Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Certificado digitalmente por:
ANA ZESCHOTKO

Diário da Justiça
ELETRÔNICO

Curitiba, 17 de Julho de 2018 - Edição nº 2303 - 515 páginas

Sumário

Tribunal de Justiça 2
Atos da Presidência 2
Concursos 5
Supervisão do Sistema da Infância e Juventude 5
Atos da 1ª Vice-Presidência 5
Atos da 2ª Vice-Presidência 5
Supervisão do Sistema de Juizados Especiais 8
NUPEMEC 8
Secretaria 8
Departamento da Magistratura 9
Processos do Órgão Especial 9
Processos do Conselho da Magistratura 9
Departamento de Gestão de Recursos Humanos 10
Departamento de Gestão de Serviços Terceirizados 28
Departamento Econômico e Financeiro 28
Departamento do Patrimônio 28
Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação 28
Departamento de Engenharia e Arquitetura 28
Departamento Judiciário 29
Divisão de Distribuição 296
Seção de Preparo 304
Seção de Mandados e Cartas 305
Divisão de Processo Cível 305
Divisão de Processo Crime 323
Divisão de Recursos aos Tribunais Superiores 333
Processos do Órgão Especial 404
FUNREJUS 407
Núcleo de Conciliação do 2º Grau 407
Central de Precatórios 407
Corregedoria da Justiça 407
Ouvidoria Geral 408
Plantão Judiciário Capital 408
Divisão de Concursos da Corregedoria 408
Conselho da Magistratura 408
Comissão Int. Conc. Promoções 408
Sistemas de Juizados Especiais Cíveis e Criminais 408
Comarca da Capital 408
Direção do Fórum 408
Cível 408
Crime 413
Fazenda Pública 413
Família 426
Delitos de Trânsito 426
Execuções Penais 426
Tribunal do Júri 426
Infância e Juventude 426
Reg Pub e Acidentes de Trabalho Precatórias Cíveis 426
Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial 426
Precatórias Criminais 426
Auditoria da Justiça Militar 426
Central de Inquéritos 426
Juizados Especiais - Cíveis/Criminais 426
Concursos 426
Comarcas do Interior 426
Direção do Fórum 426
Plantão Judiciário 426
Cível 433
Crime 439
Juizados Especiais 440
Concursos 440
Família 440
Execuções Penais 442
Infância e Juventude 442
Fazenda Pública 442
Editais Judiciais 450
Conselho da Magistratura 450
Capital 450
Interior 460
Editais - Procedimento de Usucapião Extrajudicial 515

Tribunal de Justiça

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 403/2018

Dispõe sobre o processamento dos pedidos, a periodicidade do cadastramento dos diplomas, títulos e certificados e as formas de aferição do preenchimento dos requisitos legais para concessão da Gratificação de Incentivo à Qualificação Funcional (G.I.Q.F.).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente a autorização contida no artigo 14, inciso III, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 27 da Lei Estadual nº 16.748, de 29 de dezembro de 2010, que instituiu a Gratificação de Incentivo à Qualificação Funcional;

CONSIDERANDO a vigência da Lei Estadual nº 19.501, de 22 de maio de 2018, que regulamentou a concessão, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, da Gratificação de Incentivo à Qualificação Funcional;

CONSIDERANDO a política de valorização do servidor, com foco na qualificação funcional e reflexos diretos na prestação jurisdicional;

D E C R E T A :

Art. 1º A Gratificação de Incentivo à Qualificação Funcional destina-se aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do Poder Judiciário do Estado do Paraná em razão da obtenção de conhecimentos educacionais decorrentes da comprovada conclusão da graduação ou pós-graduação, em sentido amplo ou estrito, em áreas de interesse dos órgãos do Poder Judiciário.

§ 1º É vedada a concessão da gratificação quando o curso for requisito para ingresso no cargo efetivo.

§ 2º O valor da gratificação não será cumulativo por diploma ou título e não será concedida nos casos de graduações em cursos superiores distintos daquele que constitui requisito para ingresso no cargo efetivo.

Art. 2º As áreas de interesse dos órgãos do Poder Judiciário são as necessárias, ou as que vierem a ser, ao cumprimento de sua missão institucional, relacionadas aos serviços de:

I - Direito;
II - Administração e Gestão Pública;
III - Gestão Ambiental e Responsabilidade Socioambiental;
IV - Gestão Estratégica, de Pessoas, de Processos, da Informação, de Qualidade e de Projetos;
V - Segurança do Trabalho;
VI - Controle Interno e Auditoria;
VII - Contabilidade, Orçamento e Finanças Públicas;
VIII - Comunicação Social;
IX - Design Gráfico;
X - Economia;
XI - Engenharia e Arquitetura;
XII - Estatística;
XIII - Licitações e Contratos;
XIV - Logística, Material e Patrimônio;
XV - Psicologia e Serviço Social;
XVI - Saúde;
XVII - Tecnologia da Informação;
XVIII - Biblioteconomia e arquivologia.

Art. 3º O pedido de concessão da gratificação será realizado pelo sistema eletrônico Hércules e processado pelo Departamento de Gestão de Recursos Humanos.

§ 1º Antes da formulação do pedido, a qualificação necessária deverá estar registrada no sistema eletrônico Hércules, o que pode ser consultado por meio do item "Dados Funcionais -> Dados Pessoais -> Instrução", no referido sistema.

§ 2º Caso necessário, a atualização da qualificação deve ser realizada no sistema eletrônico Hércules pela opção "Iniciar Procedimento para Alteração de Instruções", acessível por meio do item "Dados Funcionais -> Dados Pessoais -> Instrução".

§ 3º O recadastramento do servidor, com a inserção dos dados básicos e diploma ou título acadêmico no sistema Hércules, é condição para a percepção da Gratificação de Incentivo à Qualificação Funcional.

§ 4º Os servidores que comprovaram mais de um curso educacional de mesmo grau em decorrência do Ofício Circular nº 03/2017 da Secretária do Tribunal de Justiça deverão indicar o título, diploma ou certificado que deverá ser utilizado para fins de concessão da gratificação.

Art. 4º Somente serão considerados os cursos educacionais e as instituições de ensino reconhecidos pelo Ministério da Educação, na forma da legislação em vigor, e os cursos oficiais promovidos pelo Tribunal de Justiça, diretamente ou mediante convênio, por sua Escola de Servidores da Justiça Estadual - ESEJE ou Escola da Magistratura do Paraná - EMAP, para fins de concessão da gratificação.

§ 1º Não serão aceitas declarações, certificados ou certidões de conclusão de cursos que, na forma da legislação específica, não tenham validade como prova da formação recebida por seu titular.

§ 2º Somente serão admitidos cursos de pós-graduação em sentido amplo com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.

§ 3º Diplomas de curso superior expedidos por instituições estrangeiras de educação superior e pesquisa devem ser revalidados por instituição de educação superior brasileira, em conformidade com legislação em vigor.

§ 4º Diplomas de mestrado ou doutorado expedidos por instituições estrangeiras de educação superior e pesquisa devem ser reconhecidos por instituição de educação superior brasileira, em conformidade com legislação em vigor.

Art. 5º A Gratificação de Incentivo à Qualificação Funcional somente será devida após a análise, pelo Departamento de Gestão de Recursos Humanos, da compatibilidade do título, diploma ou certificado do curso apresentado com as áreas de interesse dos órgãos do Poder Judiciário previstas no art. 2º deste Decreto Judiciário.

§ 1º Em caso de juízo positivo de compatibilidade, a gratificação será deferida pelo Presidente do Tribunal de Justiça, com termo inicial a partir da data do pedido realizado conforme o art. 3º deste Decreto Judiciário, sendo irrelevante, para esse fim, a data dos pedidos anteriores que tenham sido indeferidos, qualquer que tenha sido o motivo.

§ 2º A gratificação será paga proporcionalmente nos meses de seu deferimento e de sua suspensão e integralmente nos demais.

§ 3º Para o cálculo da gratificação proporcional, será considerado como período mensal o prazo de 30 (trinta) dias.

§ 4º Em caso de juízo negativo de compatibilidade, será facultado ao servidor realizar novo pedido de concessão da gratificação, com a apresentação dos documentos comprobatórios de conclusão de curso, nos termos do art. 3º deste Decreto Judiciário, ou apresentar pedido de reconsideração ao Presidente do Tribunal de Justiça, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da ciência do indeferimento.

Art. 6º A concessão da gratificação não implica direito do servidor de exercer atividades vinculadas ao curso quando diversas das atribuições de seu cargo efetivo.

Art. 7º O pagamento da gratificação será suspenso durante o exercício do cargo em comissão ou função de confiança se o diploma ou título que fundamentou a concessão dessa vantagem constitui requisito para o exercício do respectivo cargo de livre provimento ou função de confiança.

Art. 8º O pagamento da Gratificação de Incentivo à Qualificação Funcional será mantido por até 90 (noventa) dias nas hipóteses de concessão de licenças e afastamentos com percepção de vencimentos e remuneração.

§ 1º Ultrapassado o prazo previsto no *caput* deste artigo, o pagamento da gratificação será restabelecido automaticamente com o retorno do servidor a suas atividades.

§ 2º No caso do parágrafo anterior, o pagamento da gratificação será feito proporcionalmente, a contar do dia de retorno do servidor a suas atividades.

§ 3º O pagamento da gratificação será mantido, independentemente do prazo estabelecido no *caput* deste artigo, nas licenças previstas nos incisos I, II, III, e X do art. 105, e no afastamento do inciso IV do art. 139, ambos da Lei Estadual nº 16.204, de 19 de dezembro de 2008, assim como no afastamento por ocasião de férias do servidor.

Art. 9º O servidor que estiver cedido não perceberá, durante o afastamento, a gratificação, salvo na hipótese de cessão para órgãos do Estado, na condição de optante pela remuneração do cargo efetivo.

Art. 10. A gratificação prevista nesta Lei não constitui base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de fixação dos proventos da aposentadoria e das pensões.

Art. 11. Os Departamentos Econômico e Financeiro e de Planejamento informarão à Presidência do Tribunal de Justiça, semestralmente, sobre a disponibilidade orçamentária e financeira para a concessão e manutenção da Gratificação de Incentivo à Qualificação Funcional.

Art. 12. Os valores da Gratificação de Incentivo à Qualificação Funcional previstos no Anexo deste Decreto Judiciário serão corrigidos monetariamente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, mediante decreto específico a ser expedido pelo Presidente do Tribunal de Justiça, com a periodicidade de até 2 (dois) anos, havendo disponibilidade orçamentária e financeira, observadas as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 13. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do Tribunal de Justiça.

Art. 14. Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de julho de 2018.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RENATO BRAGA BETTEGA
Presidente do Tribunal de Justiça

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/5987398

Relação de republicação de despacho nº 122/2018-DEA
Republicação por incoreeição

PROTOCOLO Nº 0042824-68.2018.8.16.6000

Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente no Parecer DEA-DE 3047172, da Divisão de Engenharia, e no Parecer DEA-AJ 3062443, da Assessoria Jurídica do Departamento de Engenharia e Arquitetura, bem como diante do exposto pelo Diretor daquele Departamento:
I -AUTORIZO o aditamento do contrato nº 201/2017, celebrado com a empresa **CONSTRUTORA DOTTO LTDA.-EPP**, que tem por objeto os serviços de reparos no edifício do Fórum da Comarca de Astorga, pertencente à Regional de Maringá, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 12/2017, originada pelo Pregão Presencial nº 06/2017, para **PRORROGAR** o prazo contratual em 30 (trinta) dias, a contar da data de 06 de julho de 2018, com arrimo no artigo 104, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/07.
II - Ao Departamento de Engenharia e Arquitetura para elaboração do Termo Aditivo e demais formalidades necessárias.
III - Delego poderes ao Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura para assinatura do respectivo Termo Aditivo.
IV - Publique-se.
Curitiba, 05 de julho de 2018.

D**ES. RENATO BRAGA BETTEGA**
Presidente do Tribunal de Justiça

Relação de republicação de despacho nº 128.2018-DEA
Republicação por Incorreição

PROTOCOLO Nº 0042532-83.2018.8.16.6000

Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente no Parecer DEA-DE 3047057, da Divisão de Engenharia, e no Parecer DEA-AJ 3055566, da Assessoria Jurídica do Departamento de Engenharia e Arquitetura, bem como diante do exposto pelo Diretor daquele Departamento:
I -AUTORIZO o aditamento do contrato nº 175/2017, celebrado com a empresa **CONSTRUTORA DOTTO LTDA.-EPP**, que tem por objeto os serviços de reparos no edifício do Fórum da Comarca de Nova Londrina, pertencente à Regional de Maringá, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 11/2017, originada pelo Pregão Presencial nº 08/2017, para **PRORROGAR** o prazo contratual em 30 (trinta) dias, a contar da data de 07 de julho de 2018, com arrimo no artigo 104, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/07;
II - Ao Departamento de Engenharia e Arquitetura para elaboração do Termo Aditivo e demais formalidades necessárias;
III - Delego poderes ao Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura para assinatura do respectivo Termo Aditivo;
IV - Publique-se.
Em, 05 de julho de 2018.

DES. RENATO BRAGA BETTEGA
Presidente do Tribunal de Justiça

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 203, de 09 de julho de 2018.

Altera disposições da Resolução nº 20, de 11 de novembro de 2011 e dá outras providências.
O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, por seu colendo **ÓRGÃO ESPECIAL**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 15, de 08 de março de 2017, do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu a Política Nacional de enfrentamento à violência contra as Mulheres no Poder Judiciário;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Resolução nº 20, de 11 de novembro de 2011, do Órgão Especial, que determinou a instalação da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar no âmbito deste Tribunal de Justiça;
CONSIDERANDO o contido no protocolado SEI nº 0018104-71.2017.8.16.6000;

R E S O L V E :

Art. 1º. Ficam alterados os artigos 2º e 3º da Resolução nº 20, de 11 de novembro de 2011, do Órgão Especial, para que passem a constar com a seguinte redação:
"Art.2º. A Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar terá por atribuição, dentre outras:
I - contribuir para o aprimoramento da estrutura e das políticas do Poder Judiciário na área do combate e da prevenção à violência contra as mulheres;
II - organizar e coordenar a realização das semanas de esforço concentrado de julgamento dos processos no Programa Nacional "Justiça pela Paz em Casa" e garantir apoio material e humano aos juízes competentes para o julgamento dos processos relativos ao tema, aos servidores e às equipes multidisciplinares para a execução das ações do programa;
III - encaminhar ao Conselho Nacional de Justiça relatório de ações e dados referentes às semanas do Programa Nacional "Justiça pela Paz em Casa" até uma semana após o encerramento de cada etapa;
IV - apoiar os juízes, os servidores e as equipes multidisciplinares para a melhoria da prestação jurisdicional;
V - promover articulação interna e externa do Poder Judiciário com outros órgãos governamentais e não-governamentais para a concretização dos programas de combate à violência doméstica;
VI - colaborar para a formação inicial, continuada e especializada de juízes, servidores e colaboradores, na área do combate e prevenção à violência contra a mulher;
VII - recepcionar dados, sugestões e reclamações referentes aos serviços de atendimento à mulher em situação de violência, promovendo os encaminhamentos e divulgações pertinentes;
VIII - entregar ao Conselho Nacional de Justiça os dados referentes aos procedimentos que envolverem violência contra a mulher, de acordo com a parametrização das informações com as Tabelas Unificadas do Poder Judiciário, propondo mudanças e adaptações necessárias aos sistemas de controle e informação processuais existentes;
IX - manter atualizado o cadastro dos juízes titulares das Varas e dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher, incluídos os especializados e os que dispõem de competência cumulativa;
X - apoiar a realização da Jornada Lei Maria da Penha e o Fórum Nacional de Juízes de Violência Doméstica;
XI - identificar e disseminar boas práticas para as unidades que atuam na temática da violência contra a mulher.
XII - atuar sob as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça em sua coordenação de políticas públicas a respeito da violência doméstica e familiar contra a mulher;
XIII - outras atribuições fixadas por decreto do Presidente do Tribunal de Justiça.
Art. 3º A Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar será composta por, no mínimo, 3 (três) juízes com competência jurisdicional na área de violência contra a mulher e poderá contar com 1 (um) Juiz Auxiliar da Presidência e com 1 (um) Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça.
§1º. A Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar poderá atuar com a colaboração ou a assessoria de outros juízes.
§2º. A coordenação caberá a juiz com competência jurisdicional na área da violência doméstica e familiar contra a mulher, podendo ser indicado mais de 1(um) magistrado para a função, observado o critério de alternância de mandato."
Art. 2º. A Política Judiciária de Enfrentamento à violência contra a mulher deverá observar as diretrizes traçadas na Portaria nº 15, de 08 de março de 2017, do Conselho Nacional de Justiça.
Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de julho de 2018.

Des. RENATO BRAGA BETTEGA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Estiveram presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Renato Braga Bettega, Ramon de Medeiros

Nogueira (substituindo o Des. Telmo Cherem), Regina Helena Afonso Portes, Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima (substituindo o Des. Clayton Coutinho de Camargo), Ruy Cunha Sobrinho, Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar, Hamilton Mussi Correa (substituindo o Des. Rogério Coelho), Robson Marques Cury, Maria José de Toledo Marcondes Teixeira, Jorge Wagih Massad, Sônia Regina de Castro, Rogério Luís Nielsen Kanayama, Lauro Laertes de Oliveira, Paulo Roberto Vasconcelos, Arquelau Araújo Ribas, Carlos Mansur Arida, Miguel Kfouri Neto (substituindo o Des. Antônio Loyola Vieira), D'Artagnan Serpa Sá, Luís Carlos Xavier, José Laurindo de Souza Netto, Luiz Fernando Tomasi Keppen, Nilson Mizuta (substituindo o Des. Sigurd Roberto Bengtsson), Wellington Emanuel Coimbra de Moura (substituindo a Desª. Ana Lúcia Lourenço) e Carvílio da Silveira Filho (vaga Des. Guilherme Freire de Barros Teixeira).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 204, de 09 de julho de 2018.

Acresce o inciso IV no artigo 134 e revoga o § 3º do mesmo artigo na Resolução nº 93/2013.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, por seu **ÓRGÃO ESPECIAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Resolução 93/2013 e do contido no protocolado SEI nº 0034883-38.2016.8.16.6000;

R E S O L V E :

Art. 1º. Acrescer o inciso IV no artigo 134 da Resolução nº 93/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 134. (...)

(...)

IV - dar cumprimento às cartas precatórias relativas às matérias de sua competência."

Art. 2º. Revogar o § 3º do artigo 134 da Resolução nº 93/2013.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de julho de 2018.

Des. RENATO BRAGA BETTEGA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Estiveram presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Renato Braga Bettega, Ramon de Medeiros Nogueira (substituindo o Des. Telmo Cherem), Regina Helena Afonso Portes, Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima (substituindo o Des. Clayton Coutinho de Camargo), Ruy Cunha Sobrinho, Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar, Hamilton Mussi Correa (substituindo o Des. Rogério Coelho), Robson Marques Cury, Maria José de Toledo Marcondes Teixeira, Jorge Wagih Massad, Sônia Regina de Castro, Rogério Luís Nielsen Kanayama, Lauro Laertes de Oliveira, Paulo Roberto Vasconcelos, Arquelau Araújo Ribas, Carlos Mansur Arida, Miguel Kfouri Neto (substituindo o Des. Antônio Loyola Vieira), D'Artagnan Serpa Sá, Luís Carlos Xavier, José Laurindo de Souza Netto, Luiz Fernando Tomasi Keppen, Nilson Mizuta (substituindo o Des. Sigurd Roberto Bengtsson), Wellington Emanuel Coimbra de Moura (substituindo a Desª. Ana Lúcia Lourenço) e Carvílio da Silveira Filho (vaga Des. Guilherme Freire de Barros Teixeira).

Concursos

Supervisão do Sistema da Infância e Juventude

Atos da 1ª Vice-Presidência

Atos da 2ª Vice-Presidência

PORTARIA Nº 0429/2018 SH-2ªVP

A 2ª VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1471-D.M. e tendo em vista o contido no procedimento administrativo informatizado nº 2018.00103133, resolve

D E S I G N A R

TATYANE MAZINI DA SILVA ALVES, para exercer a função de Juíza Leiga Remunerada junto ao Juizado Especial Cível e Fazenda Pública da Comarca de Ubiratã, pelo prazo de (04) quatro anos, com o pagamento de valor pecuniário previsto nos artigos 62 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná e 8º, 37 e 38 da Resolução nº 04/2013.

Curitiba, 16 de Julho de 2018.

Desª. LIDIA MAEJIMA
2ª Vice-Presidente

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/5987882

PORTARIA Nº 0430/2018 SH-2ªVP

A 2ª VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1471-D.M. e tendo em vista o contido no procedimento administrativo informatizado nº 2018.00122906, resolve

R E V O G A R

a Portaria nº 0367/2017 SH-2ªVP, referente à designação de CAROLINA VOSS, para exercer a função de Juíza Leiga Remunerada junto ao 1º Juizado Especial Cível - Matéria Bancária do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Curitiba, 16 de Julho de 2018.

Desª. LIDIA MAEJIMA
2ª Vice-Presidente

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/5987887

PORTARIA Nº 0431/2018 SH-2ªVP

A 2ª VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1471-D.M. e tendo em vista o contido no procedimento administrativo informatizado nº 2018.00123275, resolve

D E S I G N A R

LUIZ EDUARDO VIEIRA, para exercer a função de Juiz Leigo Remunerado junto ao Juizado Especial Cível e Fazenda Pública da Comarca de Francisco Beltrão, pelo prazo de (04) quatro anos, com o pagamento de valor pecuniário previsto nos artigos 62 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná e 8º, 37 e 38 da Resolução nº 04/2013.

Curitiba, 16 de Julho de 2018.

Desª. LIDIA MAEJIMA
2ª Vice-Presidente

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/5987892

PORTARIA Nº 0432/2018 SH-2ªVP

A 2ª VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1471-D.M. e tendo em vista o contido no procedimento administrativo informatizado nº 2018.00123537, resolve

R E V O G A R

a Portaria nº 0594/2015 SH-2ªVP, referente à designação de RAFAEL URBA, para exercer a função de Conciliador Remunerado junto ao Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública do Foro Regional de Fazenda Rio Grande da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Curitiba, 16 de Julho de 2018.

Desª. LIDIA MAEJIMA
2ª Vice-Presidente

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/5987894

PORTARIA Nº 0433/2018 SH-2ªVP

O Presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, no uso das atribuições legais, previstas na Resolução nº 13/2011-OE e suas respectivas alterações, e tendo em vista o contido no procedimento administrativo informatizado nº 2018.00123656, resolve

D E S I G N A R

JOSE LUIZ DRUMOND, para exercer a função de Conciliador/Mediador em formação voluntário junto ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Maringá do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá.

Curitiba, 16 de julho de 2018.

Desª. LIDIA MAEJIMA
Presidente do Núcleo Permanente de
Métodos Consensuais de Solução de Conflitos

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/5987895

PORTARIA Nº 0434/2018 SH-2ªVP

O Presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, no uso das atribuições legais, previstas na Resolução nº 13/2011-OE e suas respectivas alterações, e tendo em vista o contido no procedimento administrativo informatizado nº 2018.00123658, resolve

D E S I G N A R

LETICIA MARSICO CURTI, para exercer a função de Conciliador/Mediador em formação voluntário junto ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Maringá do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá.

Curitiba, 16 de julho de 2018.

Desª. LIDIA MAEJIMA
Presidente do Núcleo Permanente de
Métodos Consensuais de Solução de Conflitos

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/5987898

PORTARIA Nº 0435/2018 SH-2ªVP

A 2ª VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1471-D.M. e tendo em vista o contido no procedimento administrativo informatizado nº 2018.00124666, resolve

R E V O G A R

a Portaria nº 0393/2016 SH-2ªVP, referente à designação de MARCIA ELAINE MELLER SCHMIDT, para exercer a função de Juíza Leiga Voluntária junto ao Juizado Especial Cível e Fazenda Pública da Comarca de Prudentópolis.

Curitiba, 16 de Julho de 2018.

Desª. LIDIA MAEJIMA
2ª Vice-Presidente

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/5987910

PORTARIA Nº 0436/2018 SH-2ªVP

A 2ª VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1471-D.M. e tendo em vista o contido no procedimento administrativo informatizado nº 2018.00124669, resolve

R E V O G A R

a Portaria nº 0487/2017 SH-2ªVP, referente à designação de Carlos Eduardo Stellfeld, para exercer a função de Juiz Leigo Remunerado junto ao 11º Juizado Especial Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Curitiba, 16 de Julho de 2018.

Desª. LIDIA MAEJIMA
2ª Vice-Presidente

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/5987913

PORTARIA Nº 0437/2018 SH-2ªVP

O Presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, no uso das atribuições legais, previstas na Resolução nº 13/2011-OE e suas respectivas alterações, e tendo em vista o contido no procedimento administrativo informatizado nº 2018.00124740, resolve

D E S I G N A R

PRISCILA KUTNE ARMELIN, para exercer a função de Conciliador/Mediador em formação voluntário junto ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Maringá do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá.

Curitiba, 16 de julho de 2018.

Desª. LIDIA MAEJIMA
Presidente do Núcleo Permanente de
Métodos Consensuais de Solução de Conflitos

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/5987916

PORTARIA Nº 0440/2018 SH-2ªVP

A 2ª VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1471-D.M. e tendo em vista o contido no procedimento administrativo informatizado nº 2018.00125524, resolve

R E V O G A R

a Portaria nº 0361/2015 SH-2ªVP, referente à designação de LETÍCIA DE QUADROS, para exercer a função de Juíza Leiga Remunerada junto ao 3º Juizado Especial Cível e Fazenda Pública da Comarca de Foz do Iguaçu.

Curitiba, 16 de Julho de 2018.

Desª. LIDIA MAEJIMA
2ª Vice-Presidente

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/5987925

PORTARIA Nº 0441/2018 SH-2ªVP

A 2ª VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1471-D.M. e tendo em vista o contido no procedimento administrativo informatizado nº 2018.00125904, resolve

R E V O G A R

a Portaria nº 0367/2018 SH-2ªVP, referente à designação de ANA ROBERTA MAFRA MARQUES, para exercer a função de Conciliadora Voluntária junto ao Juizado Especial Puc-Cajuru do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Curitiba, 16 de Julho de 2018.

Desª. LIDIA MAEJIMA
2ª Vice-Presidente

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/5987928

PORTARIA Nº 0439/2018 SH-2ªVP

A 2ª VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1471-D.M. e tendo em vista o contido no procedimento administrativo informatizado nº 2018.00125208, resolve

R E V O G A R

a Portaria nº 0371/2015 SH-2ªVP, a partir de 02/07/2018, referente à designação de ALINE APARECIDA DRASZEWSKI, para exercer a função de Juíza Leiga Remunerada junto ao 1º Juizado Especial Cível e Fazenda Pública da Comarca de Foz do Iguaçu.

Curitiba, 16 de Julho de 2018.

Desª. LIDIA MAEJIMA
2ª Vice-Presidente

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/5987920

PORTARIA Nº 0438/2018 SH-2ªVP

O Presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, no uso das atribuições legais, previstas na Resolução nº 13/2011-OE e suas respectivas alterações, e tendo em vista o contido no procedimento administrativo informatizado nº 2018.00125123, resolve

D E S I G N A R

TAIS ZANINI DE SÁ DUARTE NUNES, para exercer a função de Conciliador/ Mediador em formação voluntário junto ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Maringá do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá.

Curitiba, 16 de julho de 2018.

Desª. LIDIA MAEJIMA
Presidente do Núcleo Permanente de
Métodos Consensuais de Solução de Conflitos

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/5987919

Supervisão do Sistema de Juizados Especiais

NUPEMEC

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131/2018 - SEC

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 160/2017 e tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado número 2018.00123765, originado em razão do protocolizado sob nº 0040186-62.2018.8.16.6000, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor do servidor ANTONIO CARLOS DE BEM MONTEIRO, matrícula nº 19443, ocupante do cargo de Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com efeitos financeiros a partir de 25 de junho de 2018, para efeitos de APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, o tempo de 4 (quatro) anos e 119 (cento e dezenove) dias, referente ao período compreendido entre 16/01/2014 e 14/05/2018, em que prestou serviços ao Ministério da Saúde Fundação Nacional de Saúde/Funasa, de acordo com artigo 35 § 9º da Constituição Estadual do Paraná.

Curitiba, 13 de julho de 2018.

MARIA ALICE DE CARVALHO PANIZZI
Secretária do Tribunal de Justiça

Departamento da Magistratura

Processos do Órgão Especial

Processos do Conselho da Magistratura

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA
CONSELHO DA MAGISTRATURA
DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº. 37/2018

01 - RECURSO EM PROCEDIMENTO DISCIPLINAR EM FACE DE SERVIDOR nº 2018.0010767-6/000
SEI Nº.: 0010767-94.2018.8.16.6000
RECORRENTE: C.E.A.D.
ADVOGADA: PR059708 - Paola Maria Gallina
RELATORA: Desa. Ana Lúcia Lourenço
RELATOR DESIGNADO: Des. Fábio Haick Dalla Vecchia
EMENTA: RECURSO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE SERVIDOR. SERVENTUÁRIO DA JUSTIÇA DO FORO JUDICIAL. ESCRIVÃO DA VARA CRIMINAL. ATRASO NO CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL. BIS IN IDEM. OCORRÊNCIA. FATOS RELATOS NESTA PORTARIA SENDO APURADOS EM OUTRO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR MAIS AMPLO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 1. Havendo a apuração do mesmo fato em portaria mais abrangente, anteriormente instaurada, imperioso o reconhecimento da ocorrência de *bis in idem*. 2. Recurso conhecido e provido, portaria revogada e processo administrativo disciplinar extinto.
DECISÃO: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes do Conselho da Magistratura, por maioria de votos, em conhecer e dar provimento ao recurso, para que seja julgada improcedente a imputação da portaria 53/2017, com a extinção do processo administrativo disciplinar 0002358-74.2017.8.16.0145 (Sei 0010767-94.2018.8.16.6000), em razão da ocorrência de *bis in idem*.

02 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE SERVIDOR nº 2017.0084087-8/001
SEI Nº.: 0084087-17.2017.8.16.6000
ACUSADO: E.B.C.
ADVOGADO: PR031931 - Mario Elias Soltoski Junior
RELATORA: Desa. Maria Aparecida Blanco de Lima
EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE SERVIDOR. PORTARIA INAUGURAL QUE APRESENTA FATOS GENÉRICOS, SEM A INDICAÇÃO PRECISA DE DATAS E DAS PESSOAS QUE TERIAM SIDO PREJUDICADAS OU FAVORECIDAS PELA SUPOSTA CONDUTA DO ACUSADO. INEPCIA PARCIAL DA PORTARIA INICIAL RECONHECIDA "EX OFFICIO". EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE ANTECEDENTES COM OBSERVÂNCIA DAS REGRAS CONTIDAS NO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA. FALTA FUNCIONAL NÃO CARACTERIZADA. ALEGAÇÃO DE FALTA DE URBANIDADE NO TRATAMENTO DE PESSOAS, CONDUÇÃO PARCIAL DE PROCESSO, BAIXA PRODUTIVIDADE, ACESSO A SITES DA INTERNET PARA FINS PARTICULARES, COM USO DE COMPUTADOR DO TRIBUNAL. NÃO COMPROVAÇÃO. ATRASO NA MOVIMENTAÇÃO DE FEITOS. DÚVIDA RAZOÁVEL SOBRE A RESPONSABILIDADE DO ACUSADO. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO "IN DUBIO PRO REO". ACUSADO QUE ADMITE O USO, SEM AUTORIZAÇÃO, DE APARELHO CELULAR APREENDIDO EM FEITO CRIMINAL. INFRAÇÃO DISCIPLINAR SUJEITA A SUSPENSÃO, DIANTE DA REINCIDÊNCIA. ACUSAÇÃO CONHECIDA EM PARTE, COM O RECONHECIMENTO DE PARCIAL "EX OFFICIO" DA INÉPCIA DA PORTARIA INICIAL. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA ACUSAÇÃO. IMPOSIÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO POR TRINTA DIAS, CONVERTIDA EM MULTA.
DECISÃO: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes do Conselho da Magistratura, por maioria de votos, em julgar parcialmente a acusação, com a aplicação da pena da suspensão por trinta dias, com conversão em multa, nos termos do voto e sua fundamentação, vencido o Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Osório Moraes Panza, que lavra voto vencido. Acompanhou a divergência o Excelentíssimo Senhor Desembargador Arquelau Araujo Ribas.

Departamento de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1089/2018 - DGRH

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 161/2017 e tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado número 2018.00127292, originado em razão do protocolizado sob nº 36055-44.2018, resolve

R E V O G A R

a partir de 7 de julho de 2018, a Portaria nº 936/2018 - DGRH, que designou PRISCILA VIANNA HENRIQUE, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário de 1º Grau de Jurisdição para exercer, como substituta, as funções de Chefe da Secretaria da 1ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, tendo em vista o ofício de comprovação de efetivo exercício.

Curitiba, 13 de julho de 2018.

MARCO AURELIO LOPES PODGURSKI
Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1087/2018 - DGRH

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 161/2017 e tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado número 2018.00127037, originado em razão do protocolizado sob nº 47054-56.2018, resolve

D E S I G N A R

MARIA CLÁUDIA GELINSKI SANTOS, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário de 1º Grau de Jurisdição, para o exercício, em substituição, da função comissionada de Chefe de Secretaria da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Guarapuava, durante o afastamento, por Férias, do titular JULIANO VINICIUS NETTO, no período de 16 de julho de 2018 a 25 de julho de 2018, sem ônus, somente para fins administrativos, nos termos da Lei nº 16.023/2008, alterada pela Lei nº 17.532/2013 e observado o disposto no artigo 54 da Lei nº 16.024/2008.

Curitiba, 13 de julho de 2018.

MARCO AURELIO LOPES PODGURSKI
Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1088/2018 - DGRH

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 161/2017 e tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado número 2018.00127240, originado em razão do protocolado sob nº 0048034-03.2018, resolve

E X O N E R A R

CRISTIANE MAROCHI DE MORAES, a seu pedido, do cargo de provimento em comissão de Assistente I de Juiz de Direito, símbolo 3-C, do Gabinete do Juízo do 1º Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública do Foro Regional de São José dos Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, a partir de 27 de julho de 2018.

Curitiba, 13 de julho de 2018.

MARCO AURELIO LOPES PODGURSKI
Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1086/2018 - DGRH

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 161/2017 e tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado número 2018.00127009, originado em razão do protocolizado sob nº 47871-23.2018, resolve

I - R E V O G A R

o inciso II da Portaria nº 876/2013, na parte que designou ANDRESSA MELNICK MENDES DE AZEVEDO, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário de 1º Grau de Jurisdição, para o exercício da função comissionada de Supervisor de Secretaria 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública do Foro Regional de Araucária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

I I - D E S I G N A R

ANDRESSA MELNICK MENDES DE AZEVEDO, matrícula 15060, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário de 1º Grau de Jurisdição, para o exercício da função comissionada de Chefe de Secretaria da 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública do Foro Regional de Araucária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes, nos termos da Lei nº 16023/2008, alterada pela Lei nº 17532/2013.

I I I - C O N V A L I D A R

os atos eventualmente praticados pela servidora ANDRESSA MELNICK MENDES DE AZEVEDO, no exercício provisório da função comissionada de Chefe de Secretaria, a partir de 6 de julho 2018, até a data da publicação deste ato.

Curitiba, 13 de julho de 2018.

MARCO AURELIO LOPES PODGURSKI
Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos

.

.

Divisão de Documentação e Atos Administrativos
Seção de Publicidade de Atos Administrativos
Despacho do Senhor Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos datado de 12 de julho de 2018.
Protocolo nº 043733-13.2018
Procede ao remanejamento da servidora HAICHA KHALIL MUHD, ocupante do cargo de em comissão de Assistente II de Juiz de Direito, símbolo 1C, do Gabinete da Doutora Lydia Aparecida Martins Sornas, então Juíza de Direito Substituta da 1ª Seção judiciária, para o exercício do mesmo cargo, junto ao Gabinete da 2ª Vara Descentralizada de Santa Felicidade deste Foro Central, diante da remoção da douta Magistrada para o cargo de Juíza de Direito, por meio do Decreto Judiciário nº 080-D.M, e de sua assunção como Juíza titular da referida Unidade.

.

.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 596/2018 - DGRH

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço 210/01, e tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado número 2018.00127133, resolve

A U T O R I Z A R

os servidores abaixo relacionados a usufruírem os dias restantes de licença especial, a partir das datas e em número de dias a seguir discriminados:
ANTONIO ALYRIO DOS SANTOS, matrícula nº 7945, 20 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 01/10/2010 a 30/09/2015, a partir de 10/07/2018, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00125133;

ARTUR HOLLATZ, matrícula nº 9114, 17 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 23/01/2000 a 22/01/2005, a partir de 23/07/2018, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00125820;

DANIELLA ELOINE PEREIRA PRESTES, matrícula nº 7455, 83 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 28/09/2003 a 27/09/2008, a partir de 10/09/2018, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00125670;

DIANDRA ALINE REINER BERGAMIN, matrícula nº 50112, 12 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 19/10/2010 a 18/10/2015, a partir de 23/07/2018, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00124421;

DIANI PRISCILA DA SILVA CASAGRANDE, matrícula nº 51129, 41 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 07/11/2008 a 06/11/2013, a partir de 23/07/2018, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00125120;

EDSON VENDRAME, matrícula nº 14687, 75 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 11/11/2009 a 10/11/2014, a partir de 18/07/2018, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00124505;

FABIANO SCHATZMANN, matrícula nº 12209, 55 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 10/03/2003 a 09/03/2008, a partir de 16/07/2018, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00126038;

GRACINETE APARECIDA RODRIGUES CHIOSSI, matrícula nº 13888, 31 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 28/07/2008 a 27/07/2013, a partir de 16/07/2018, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00125621;

GUSTAVO RODOLFO SCHWARTZ NETTO, matrícula nº 51194, 59 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 07/05/2012 a 06/05/2017, a partir de 16/07/2018, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00125710;

LARISSA MARIA VASCONCELLOS MARQUES DE MACEDO, matrícula nº 8194, 19 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 26/03/1996 a 25/03/2001, a partir de 11/07/2018, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00126024;

LEONARDO BUENO DO PRADO, matrícula nº 50532, 85 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 20/12/2010 a 19/12/2015, a partir de 18/07/2018, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00126062;

MARILUCIA SABINO NEVES, matrícula nº 14336, 9 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 05/01/2009 a 04/01/2014, a partir de 16/07/2018, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00125853;

MARIO LUIZ LOPES DOS SANTOS MERCER, matrícula nº 6263, 85 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 07/11/1994 a 10/05/1999, a partir de 16/07/2018, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00126110;

ODILA ANA ANATER, matrícula nº 12879, 46 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 08/03/2006 a 07/03/2011, a partir de 16/07/2018, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00125509;

ROSANA NUNES GARCIA, matrícula nº 8253, 12 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 25/11/2000 a 24/11/2005, a partir de 23/07/2018, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00125234;

SILVIA MARA BRUGNOLO, matrícula nº 50642, 46 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 17/01/2011 a 16/01/2016, a partir de 19/07/2018, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00125945;

SILVIO NAVARRO DE MIRANDA, matrícula nº 7108, 78 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 12/04/2002 a 11/04/2007, a partir de 21/07/2018, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00122677;

SIMONE ANTUNES MOREIRA, matrícula nº 50607, 6 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 10/01/2011 a 09/01/2016, a partir de 16/07/2018, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00125745;

VANESSA TREZZI FEIX, matrícula nº 13315, 73 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 29/10/2007 a 28/10/2012, a partir de 12/07/2018, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00125953.

Curitiba, 13 de julho de 2018.

MARCO AURELIO LOPES PODGURSKI
Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos

ORDEM DE SERVIÇO Nº 598/2018 - DGRH

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço 210/01, e tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado número 2018.00127137, resolve

R E T I F I C A R

a Ordem de Serviço nº 484/2018 - DGRH, na parte referente à servidora SILVIA AYAKO HARA TANIGUTI, para que passe a constar que a data de início da Licença Especial se deu em 13/07/2018, e não como constou.

Curitiba, 13 de julho de 2018.

MARCO AURELIO LOPES PODGURSKI
Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos

ORDEM DE SERVIÇO Nº 599/2018 - DGRH

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço 210/01, e tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado número 2018.00127138, resolve

S U S P E N D E R

por necessidade do serviço, a licença especial dos servidores abaixo relacionados, restando-lhes os seguintes dias a ser usufruídos em época oportuna:
ALAN ANTONIO SILVA QUEIROZ, matrícula nº 50567, a partir de 13/06/2018, concedida pela Ordem de Serviço nº 577/2018 - DGRH, alusiva ao período aquisitivo de 03/01/2011 a 02/01/2016, restando-lhe 70 dias para ser usufruídos em época oportuna. Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00127018;

ALEXANDRO JOSE BARBOSA, matrícula nº 14341, a partir de 10/07/2018, concedida pela Ordem de Serviço nº 484/2018 - DGRH, alusiva ao período aquisitivo de 22/12/2008 a 21/12/2013, restando-lhe 34 dias para ser usufruídos em época oportuna. Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00127050;

CASSIANO MAFRA DOS SANTOS, matrícula nº 14238, a partir de 06/07/2018, concedida pela Ordem de Serviço nº 500/2018 - DGRH, alusiva ao período aquisitivo de 01/12/2008 a 30/11/2013, restando-lhe 11 dias para ser usufruídos em época oportuna. Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00125777;

CLAUDIA QUENEHEN SCANDOLIERI, matrícula nº 13868, a partir de 12/07/2018, concedida pela Ordem de Serviço nº 526/2018 - DGRH, alusiva ao período aquisitivo de 18/07/2008 a 17/07/2013, restando-lhe 70 dias para ser usufruídos em época oportuna. Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00127112;

CÉSAR BRITO DA SILVA, matrícula nº 50202, a partir de 12/07/2018, concedida pela Ordem de Serviço nº 441/2018 - DGRH, alusiva ao período aquisitivo de 11/11/2010 a 10/11/2015, restando-lhe 29 dias para ser usufruídos em época oportuna. Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00126669;

ESTELA MARIS BALESTRINI, matrícula nº 50099, a partir de 12/07/2018, concedida pela Ordem de Serviço nº 341/2018 - DGRH, alusiva ao período aquisitivo de 15/04/2011 a 14/04/2016, restando-lhe 54 dias para ser usufruídos em época oportuna. Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00126702;

HÉLCIO JOSÉ VIDOTTI, matrícula nº 9738, a partir de 12/07/2018, concedida pela Ordem de Serviço nº 549/2018 - DGRH, alusiva ao período aquisitivo de 21/01/2003 a 20/01/2008, restando-lhe 50 dias para ser usufruídos em época oportuna. Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00126983;

JOSE GERALDO DONISETE DE SOUZA, matrícula nº 51877, a partir de 12/07/2018, concedida pela Ordem de Serviço nº 469/2018 - DGRH, alusiva ao período aquisitivo de 04/03/2013 a 03/03/2018, restando-lhe 69 dias para ser usufruídos em época oportuna. Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00127014;

JOÃO RICARDO SOCOLOVSKI SIQUEIRA PERTICE, matrícula nº 51082, a partir de 09/07/2018, concedida pela Ordem de Serviço nº 505/2018 - DGRH, alusiva ao período aquisitivo de 17/01/2012 a 16/01/2017, restando-lhe 69 dias para ser usufruídos em época oportuna. Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00126557;

MARIANA MITIKO TOYAMA, matrícula nº 50605, a partir de 10/07/2018, concedida pela Ordem de Serviço nº 526/2018 - DGRH, alusiva ao período aquisitivo de 10/01/2011 a 09/01/2016, restando-lhe 51 dias para ser usufruídos em época oportuna. Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00125301;

MARTA TUNOUTI INOUE, matrícula nº 9662, a partir de 12/07/2018, concedida pela Ordem de Serviço nº 341/2018 - DGRH, alusiva ao período aquisitivo de 11/11/2002 a 10/11/2007, restando-lhe 60 dias para ser usufruídos em época oportuna. Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00126659;

MAURÍCIO COSTA PEREIRA, matrícula nº 15019, a partir de 11/07/2018, concedida pela Ordem de Serviço nº 476/2018 - DGRH, alusiva ao período aquisitivo de 09/08/2010 a 08/08/2015, restando-lhe 66 dias para ser usufruídos em época oportuna. Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00126937;

MONIQUE FADELLI DA SILVA, matrícula nº 50616, a partir de 12/07/2018, concedida pela Ordem de Serviço nº 470/2018 - DGRH, alusiva ao período aquisitivo de 23/03/2010 a 22/03/2015, restando-lhe 44 dias para ser usufruídos em época oportuna. Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00126650;

NAOMI OHASHI DA TRINDADE, matrícula nº 50774, a partir de 12/07/2018, concedida pela Ordem de Serviço nº 210/2018 - DGRH, alusiva ao período aquisitivo de 02/06/2011 a 01/06/2016, restando-lhe 57 dias para ser usufruídos em época oportuna. Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00126809;

NILSON MARCONDES DE MEDEIROS, matrícula nº 51528, a partir de 10/07/2018, concedida pela Ordem de Serviço nº 563/2018 - DGRH, alusiva ao período aquisitivo de 10/09/2012 a 09/09/2017, restando-lhe 84 dias para ser usufruídos em época oportuna. Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00125396;

PATRICIA LUCIANE SANTOS GEISLER, matrícula nº 6940, a partir de 09/07/2018, concedida pela Ordem de Serviço nº 555/2018 - DGRH, alusiva ao período aquisitivo de 29/07/2012 a 28/07/2017, restando-lhe 49 dias para ser usufruídos em época oportuna. Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00125390;

PRISCILLA BIANCHI PEDRONI, matrícula nº 13741, a partir de 12/07/2018, concedida pela Ordem de Serviço nº 563/2018 - DGRH, alusiva ao período aquisitivo de 11/04/2005 a 10/04/2010, restando-lhe 46 dias para ser usufruídos em época oportuna. Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00126761;

RAFAEL AUGUSTO DIAS RASTELLI, matrícula nº 14748, a partir de 12/07/2018, concedida pela Ordem de Serviço nº 527/2018 - DGRH, alusiva ao período aquisitivo de 06/01/2010 a 05/01/2015, restando-lhe 21 dias para ser usufruídos em época oportuna. Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00126698;

REGINA HELENA ARAUJO FONTAINHA DE FREITAS, matrícula nº 10947, a partir de 12/07/2018, concedida pela Ordem de Serviço nº 506/2018 - DGRH, alusiva ao período aquisitivo de 10/02/2009 a 09/02/2014, restando-lhe 42 dias para ser usufruídos em época oportuna. Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00126652;

ROBERT NEHLS DA SILVA, matrícula nº 11447, a partir de 10/07/2018, concedida pela Ordem de Serviço nº 563/2018 - DGRH, alusiva ao período aquisitivo de 02/09/1997 a 01/09/2002, restando-lhe 13 dias para ser usufruídos em época oportuna. Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00125848.

Curitiba, 13 de julho de 2018.

MARCO AURELIO LOPES PODGURSKI
Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos

ORDEM DE SERVIÇO Nº 600/2018 - DGRH

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço 210/01, e tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado número 2018.00127142, resolve

S U S P E N D E R

por necessidade do serviço, a licença especial dos servidores abaixo relacionados, restando-lhes os seguintes dias a ser usufruídos em época oportuna:
ADRIANA DE SOUZA SANTANA, matrícula nº 51795, a partir de 11/07/2018, concedida pela Ordem de Serviço nº 576/2018 - DGRH, alusiva ao período aquisitivo de 08/02/2013 a 07/02/2018, restando-lhe 38 dias para ser usufruídos em época oportuna. Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00126098;

ALDA JACOBOSKI DOS SANTOS, matrícula nº 9388, a partir de 11/07/2018, concedida pela Ordem de Serviço nº 471/2018 - DGRH, alusiva ao período aquisitivo de 23/07/2011 a 22/07/2016, restando-lhe 30 dias para ser usufruídos em época oportuna. Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00126142;

BRUNO VIEIRA DIAS DA SILVA, matrícula nº 51389, a partir de 11/07/2018, concedida pela Ordem de Serviço nº 429/2018 - DGRH, alusiva ao período aquisitivo de 27/07/2012 a 26/07/2017, restando-lhe 70 dias para ser usufruídos em época oportuna. Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00126074;

CINARA CRISTINA BASSETTI HABITH LOPES, matrícula nº 9643, a partir de 11/07/2018, concedida pela Ordem de Serviço nº 527/2018 - DGRH, alusiva ao período aquisitivo de 13/11/1997 a 12/11/2002, restando-lhe 29 dias para ser usufruídos em época oportuna. Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00126122;

CLEVERLY JULIANE JUSTUS ZIELINSKI, matrícula nº 50987, a partir de 10/07/2018, concedida pela Ordem de Serviço nº 576/2018 - DGRH, alusiva ao período aquisitivo de 25/10/2011 a 24/10/2016, restando-lhe 57 dias para ser usufruídos em época oportuna. Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00126009;

EDSON JOSÉ DA CRUZ, matrícula nº 14059, a partir de 11/07/2018, concedida pela Ordem de Serviço nº 496/2018 - DGRH, alusiva ao período aquisitivo de 23/07/2008 a 22/07/2013, restando-lhe 72 dias para ser usufruídos em época oportuna. Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00126141;

ELISA JULIANA LIBANO CARVAJAL, matrícula nº 14342, a partir de 11/07/2018, concedida pela Ordem de Serviço nº 441/2018 - DGRH, alusiva ao período aquisitivo de 19/12/2008 a 18/12/2013, restando-lhe 38 dias para ser usufruídos em época oportuna. Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00126065;

FABRICIO ABELHA CAVENAGHI, matrícula nº 50740, a partir de 11/07/2018, concedida pela Ordem de Serviço nº 471/2018 - DGRH, alusiva ao período aquisitivo de 21/03/2011 a 20/03/2016, restando-lhe 60 dias para ser usufruídos em época oportuna. Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00126101;

GLEDSON RICARDO DA SILVA, matrícula nº 50942, a partir de 09/07/2018, concedida pela Ordem de Serviço nº 476/2018 - DGRH, alusiva ao período aquisitivo de 16/09/2011 a 15/09/2016, restando-lhe 46 dias para ser usufruídos em época oportuna. Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00126284;

HELENA IVANFY, matrícula nº 51607, a partir de 11/07/2018, concedida pela Ordem de Serviço nº 29/2018 - DGRH, alusiva ao período aquisitivo de 04/10/2012 a 03/10/2017, restando-lhe 60 dias para ser usufruídos em época oportuna. Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00126103;

MARIA INES BERTOCCO, matrícula nº 7422, a partir de 11/07/2018, concedida pela Ordem de Serviço nº 404/2018 - DGRH, alusiva ao período aquisitivo de 11/08/2003 a 10/08/2008, restando-lhe 60 dias para ser usufruídos em época oportuna. Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00126083;

MESSALYNE BOBATO MASSUQUETO PENTEADO, matrícula nº 51183, a partir de 10/07/2018, concedida pela Ordem de Serviço nº 577/2018 - DGRH, alusiva ao período aquisitivo de 07/05/2012 a 06/05/2017, restando-lhe 52 dias para ser usufruídos em época oportuna. Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00125295;

MIGUEL ARCHANJO SCHONEBORN DE MORAES, matrícula nº 8257, a partir de 09/07/2018, concedida pela Ordem de Serviço nº 577/2018 - DGRH, alusiva ao período aquisitivo de 14/12/2000 a 13/12/2005, restando-lhe 51 dias para ser usufruídos em época oportuna. Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00125116;

RENATA LISOVSKI, matrícula nº 14080, a partir de 03/07/2018, concedida pela Ordem de Serviço nº 566/2018 - DGRH, alusiva ao período aquisitivo de 28/07/2008 a 27/07/2013, restando-lhe 34 dias para ser usufruídos em época oportuna. Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00126254;

RONALDO THOMAZ DE AQUINO, matrícula nº 50986, a partir de 10/07/2018, concedida pela Ordem de Serviço nº 441/2018 - DGRH, alusiva ao período aquisitivo

de 17/10/2011 a 16/10/2016, restando-lhe 30 dias para ser usufruídos em época oportuna. Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00126099;

ROSA SILVEIRA DE AZEVEDO, matrícula nº 7054, a partir de 11/07/2018, concedida pela Ordem de Serviço nº 395/2018 - DGRH, alusiva ao período aquisitivo de 09/09/2011 a 08/09/2016, restando-lhe 32 dias para ser usufruídos em época oportuna. Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00126094;

ROSANGELA PASQUALIN DOS SANTOS, matrícula nº 12216, a partir de 09/07/2018, concedida pela Ordem de Serviço nº 577/2018 - DGRH, alusiva ao período aquisitivo de 12/03/2008 a 11/03/2013, restando-lhe 9 dias para ser usufruídos em época oportuna. Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00124405;

SANDRO ADRIANO TABORDA RIBAS, matrícula nº 14930, a partir de 04/06/2018, concedida pela Ordem de Serviço nº 414/2018 - DGRH, alusiva ao período aquisitivo de 31/05/2010 a 30/05/2015, restando-lhe 78 dias para ser usufruídos em época oportuna. Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00125291;

THAÍSA CARLA HENRIQUE MACIEL, matrícula nº 50282, a partir de 06/07/2018, concedida pela Ordem de Serviço nº 471/2018 - DGRH, alusiva ao período aquisitivo de 25/11/2010 a 24/11/2015, restando-lhe 50 dias para ser usufruídos em época oportuna. Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00125292;

VALDEMIR AZEVEDO DIAS, matrícula nº 13187, a partir de 11/07/2018, concedida pela Ordem de Serviço nº 318/2018 - DGRH, alusiva ao período aquisitivo de 23/08/2007 a 22/08/2012, restando-lhe 33 dias para ser usufruídos em época oportuna. Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00126144.

Curitiba, 13 de julho de 2018.

MARCO AURELIO LOPES PODGURSKI
Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos

ORDEM DE SERVIÇO Nº 597/2018 - DGRH

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço 210/01, e tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado número 2018.00127134, resolve

A U T O R I Z A R

os servidores abaixo relacionados a usufruírem os dias restantes de licença especial, a partir das datas e em número de dias a seguir discriminados:
ADRIANA CRISTINA DE SIQUEIRA GROSSI, matrícula nº 12694, 6 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 24/10/2005 a 23/10/2010, a partir de 16/07/2018, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00124819;

ANA PAOLA DOS SANTOS, matrícula nº 51306, 74 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 26/06/2012 a 25/06/2017, a partir de 23/07/2018, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00123939;

CARLOS ROBERTO FACIN, matrícula nº 5555, 42 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 01/03/1988 a 01/09/1992, a partir de 13/07/2018, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00125245;

CARLY URBIETA MARTINS, matrícula nº 13946, 53 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 18/07/2008 a 17/07/2013, a partir de 12/07/2018, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00124822;

CAROLINA BARBIERI BRITO NADOLNY, matrícula nº 50118, 74 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 26/10/2010 a 25/10/2015, a partir de 16/07/2018, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00125346;

DENISE DE OLIVEIRA, matrícula nº 14636, 28 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 15/04/2008 a 14/04/2013, a partir de 11/07/2018, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00125253;

FRANCISCO CARLOS ROGGENBAUM, matrícula nº 11406, 57 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 11/07/1999 a 10/07/2004, a partir de 12/07/2018, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00125609;

GUSTAVO FAVINI MARIZ MAIA, matrícula nº 51242, 69 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 04/06/2012 a 03/06/2017, a partir de 16/07/2018, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00121776;

JOSIANE CAMPOS TEGON POMINI, matrícula nº 51156, 63 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 16/04/2012 a 15/04/2017, a partir de 16/07/2018, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00117544;

JULIANA MINELA KLINGER, matrícula nº 14809, 11 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 04/02/2010 a 03/02/2015, a partir de 16/07/2018, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00124257;

MAURÍCIO PALÚ, matrícula nº 50581, 71 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 07/01/2011 a 06/01/2016, a partir de 11/07/2018, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00125457;

RAFAEL CASAGRANDE, matrícula nº 50594, 9 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 10/01/2011 a 09/01/2016, a partir de 02/08/2018, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00124277.

Curitiba, 13 de julho de 2018.

MARCO AURELIO LOPES PODGURSKI
Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos

ORDEM DE SERVIÇO Nº 592/2018 - D.G.R.H

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 0046532-29.2018, resolve

C O N C E D E R

a THAIS ZAGO DE ARAUJO DA SILVA, ocupante de cargo em comissão deste Tribunal de Justiça, 180 (cento e oitenta) dias de licença à gestante, a partir de 30/06/2018, com fulcro no artigo 119 da Lei nº 16024/2008 - Estatuto dos Funcionários do Poder Judiciário do Estado do Paraná.

Curitiba, 13 de julho de 2018..

MARCO AURELIO LOPES PODGURSKI
Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos

ORDEM DE SERVIÇO Nº 593/2018 - DGRH

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço 210/01, e tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado número 2018.00127118, resolve

C O N C E D E R

LICENÇA ESPECIAL aos servidores abaixo relacionados, a ser usufruída a partir das datas e em número de dias a seguir discriminados:
ALESSANDRO MIGUEL CUNHA, matrícula nº 12217, 90 dias alusivos ao período aquisitivo de 06/03/2013 a 05/03/2018, a partir de 26/07/2018, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00126249;

ANDREIA TOLEDO FERNANDES, matrícula nº 51799, 90 dias alusivos ao período aquisitivo de 21/01/2013 a 20/01/2018, a partir de 23/07/2018, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00123893;

CRISTINA ANDRADE REZENDE, matrícula nº 50405, 90 dias alusivos ao período aquisitivo de 09/12/2010 a 08/12/2015, a partir de 30/07/2018, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00125142;

DAN JÚNIOR ALVES, matrícula nº 13820, 90 dias alusivos ao período aquisitivo de 08/07/2013 a 07/07/2018, a partir de 16/07/2018, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00108618;

DENISE CLAUDIA DIAS GIROTO, matrícula nº 51946, 90 dias alusivos ao período aquisitivo de 06/05/2013 a 05/05/2018, a partir de 29/10/2018, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00123505;

ELIEZER APARECIDO CARNEIRO WILLE, matrícula nº 12996, 90 dias alusivos ao período aquisitivo de 01/07/2008 a 30/06/2013, a partir de 27/07/2018, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00126616;

GABRIELA ALEXANDRA RAMOS, matrícula nº 51793, 90 dias alusivos ao período aquisitivo de 22/01/2013 a 21/01/2018, a partir de 30/07/2018, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00125047;

PATRÍCIA ROMANI PARRA, matrícula nº 14268, 90 dias alusivos ao período aquisitivo de 22/12/2008 a 21/12/2013, a partir de 23/07/2018, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00110017;

PAULA NAKAGAWA AKIYAMA RICARDO, matrícula nº 51593, 90 dias alusivos ao período aquisitivo de 08/10/2012 a 07/10/2017, a partir de 09/07/2018, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00125112;

RUGENIA DO NASCIMENTO ZANARDO, matrícula nº 7056, 90 dias alusivos ao período aquisitivo de 04/09/2012 a 03/09/2017, a partir de 14/09/2018, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00123252;

SABRINA NOERNBERG BORGES FREIBERGER, matrícula nº 50843, 90 dias alusivos ao período aquisitivo de 09/06/2011 a 08/06/2016, a partir de 30/07/2018, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00126248;

SANDRA APARECIDA PAEL RIBAS, matrícula nº 16037, 90 dias alusivos ao período aquisitivo de 28/02/2012 a 27/02/2017, a partir de 30/07/2018, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00125397;

SHEILA DOROTY MIRANDA RIBEIRO FARYNIUK, matrícula nº 13679, 90 dias alusivos ao período aquisitivo de 03/07/2013 a 02/07/2018, a partir de 12/07/2018, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00111124;

VIVIANE VIEIRA BORGES, matrícula nº 51401, 90 dias alusivos ao período aquisitivo de 31/07/2012 a 30/07/2017, a partir de 23/07/2018, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00123944;

YU SHEN SHIEN, matrícula nº 51521, 90 dias alusivos ao período aquisitivo de 10/09/2012 a 09/09/2017, a partir de 06/08/2018, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00126808.

Curitiba, 13 de julho de 2018.

MARCO AURELIO LOPES PODGURSKI
Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos

ORDEM DE SERVIÇO Nº 594/2018 - DGRH

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço 210/01, e tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado número 2018.00127125, resolve

A U T O R I Z A R

os servidores abaixo relacionados a usufruírem os dias restantes de licença especial, a partir das datas e em número de dias a seguir discriminados:
ANA IZABEL CONRADO, matrícula nº 51174, 73 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 30/04/2012 a 29/04/2017, a partir de 16/07/2018, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00126531;

CARLA MARTINS DE FREITAS, matrícula nº 51249, 89 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 04/06/2012 a 03/06/2017, a partir de 16/07/2018, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00127023;

CARLOS JOSE JOHANN KOLB, matrícula nº 13005, 57 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 14/06/2011 a 13/06/2016, a partir de 16/07/2018, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00124344;

CARMEN LUCIA MOREIRA, matrícula nº 7214, 5 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 08/06/2007 a 07/06/2012, a partir de 16/07/2018, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00126805;

CLAUDETE PELLIZZARO DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 12238, 10 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 14/05/2003 a 13/05/2008, a partir de 16/07/2018, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00126714;

FABIELI BARBOSA FIGUEIRA DE BARROS, matrícula nº 51273, 76 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 05/06/2012 a 04/06/2017, a partir de 16/07/2018, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00126486;

JAIR PEPPLOW, matrícula nº 14846, 66 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 05/03/2010 a 04/03/2015, a partir de 18/07/2018, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00126628;

JANAINE LUDWIG AQUINO, matrícula nº 50865, 36 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 20/06/2011 a 19/06/2016, a partir de 16/07/2018, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00102708;

JULIO CESAR CORREA, matrícula nº 14373, 82 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 22/12/2008 a 21/12/2013, a partir de 16/07/2018, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00127106;

LETICIA SILVESTRE BETTIOLLO, matrícula nº 13242, 10 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 22/10/2007 a 21/10/2012, a partir de 23/07/2018, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00126159;

LUCIELMA BEZERRA DE AMORIM, matrícula nº 14411, 27 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 01/12/2006 a 30/11/2011, a partir de 16/07/2018, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00126789;

LÍVIA FERNANDA WISNIEWSKI, matrícula nº 16889, 73 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 26/02/2013 a 25/02/2018, a partir de 11/07/2018, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00125958;

MARCELO MARQUES, matrícula nº 6888, 24 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 09/11/2001 a 08/11/2006, a partir de 09/08/2018, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00126927;

MARISA KREMER, matrícula nº 50518, 78 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 06/12/2010 a 05/12/2015, a partir de 16/07/2018, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00126804;

MONICA TEREZINHA SOVINSKI, matrícula nº 6943, 52 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 31/07/2011 a 30/07/2016, a partir de 16/07/2018, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00126668;

PAULO AFONSO SPESSATTO, matrícula nº 6508, 85 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 18/07/2005 a 17/07/2010, a partir de 12/07/2018, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00125747;

PAULO SERGIO SCHELESKY, matrícula nº 50035, 79 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 13/09/2010 a 12/09/2015, a partir de 06/08/2018, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00126646;

TIAGO HIROAKI INOUE, matrícula nº 50763, 83 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 25/05/2011 a 24/05/2016, a partir de 12/07/2018, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00126656;

VAGNER MARCHEZONI MEDEIROS, matrícula nº 51329, 83 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 29/06/2012 a 28/06/2017, a partir de 16/07/2018, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00126552;

VIVIANE FERRADÁS LEINIG, matrícula nº 15049, 55 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 09/08/2010 a 08/08/2015, a partir de 16/07/2018, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00126658.

Curitiba, 13 de julho de 2018.

MARCO AURELIO LOPES PODGURSKI
Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos

ORDEM DE SERVIÇO Nº 595/2018 - DGRH

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço 210/01, e tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado número 2018.00127128, resolve

A U T O R I Z A R

os servidores abaixo relacionados a usufruírem os dias restantes de licença especial, a partir das datas e em número de dias a seguir discriminados:
ALEXANDRE ARNS STEINER, matrícula nº 11055, 62 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 26/05/2004 a 25/05/2009, a partir de 16/07/2018, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00126442;

ANA PAULA PICOLO PECUCH, matrícula nº 50130, 34 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 29/10/2010 a 28/10/2015, a partir de 23/07/2018, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00126039;

ANDREA SHIRAKURA, matrícula nº 13931, 34 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 14/07/2008 a 13/07/2013, a partir de 16/07/2018, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00126048;

CLAUDIA LEAL TINO, matrícula nº 50856, 40 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 15/06/2011 a 14/06/2016, a partir de 13/08/2018, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00126345;

DANIELE SCHNEIDER, matrícula nº 14298, 56 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 29/12/2008 a 28/12/2013, a partir de 23/07/2018, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00125370;

DAYANE ALVES QUINTINO FRANCO, matrícula nº 50841, 52 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 06/06/2011 a 05/06/2016, a partir de 12/07/2018, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00126209;

FERNANDA TIRICO FELIZATTI, matrícula nº 13676, 30 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 03/07/2008 a 02/07/2013, a partir de 13/07/2018, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00126285;

GABRIEL LUIZ VITOLA, matrícula nº 15057, 37 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 11/08/2010 a 10/08/2015, a partir de 16/07/2018, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00126485;

JOSE ALBERTO KRUEGER JUNIOR, matrícula nº 9809, 30 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 17/04/2008 a 16/04/2013, a partir de 13/07/2018, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00125991;

KIRIAKI DIB NAKKA, matrícula nº 8063, 68 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 19/09/2010 a 18/09/2015, a partir de 16/07/2018, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00125936;

MARCIO JUSTEN DE OLIVEIRA, matrícula nº 10090, 89 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 27/02/2012 a 26/02/2017, a partir de 16/07/2018, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00125364;

MARCOS ABREU SILVESTRI, matrícula nº 50753, 70 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 19/05/2011 a 18/05/2016, a partir de 12/07/2018, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00126514;

MARISA APARECIDA SOARES, matrícula nº 9705, 39 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 05/01/2003 a 04/01/2008, a partir de 20/07/2018, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00126057;

MURILO CARRARA GUEDES, matrícula nº 14595, 80 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 31/08/2009 a 30/08/2014, a partir de 16/07/2018, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00126386;

NARA SILVIA COLETI, matrícula nº 9853, 37 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 08/06/1998 a 07/06/2003, a partir de 16/07/2018, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00126071;

PATRICIA DE SOUZA DIOGO, matrícula nº 51987, 64 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 28/12/2010 a 27/12/2015, a partir de 05/11/2018, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00112543;

RENATA RESSINETTI GONCALVES DIAS, matrícula nº 13816, 61 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 15/07/2008 a 14/07/2013, a partir de 01/10/2018, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00125696;

ROBERTO CARLOS NUNES DE PAULA, matrícula nº 11805, 66 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 05/11/2004 a 04/11/2009, a partir de 16/07/2018, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00126040;

SIMONE PIMENTEL GUIMARÃES, matrícula nº 6897, 58 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 26/06/2012 a 25/06/2017, a partir de 11/07/2018, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00125924;

STEPHANI BÁRBARA BREGINSKI, matrícula nº 51771, 78 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 18/12/2012 a 17/12/2017, a partir de 23/07/2018, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00126211.

Curitiba, 13 de julho de 2018.

MARCO AURELIO LOPES PODGURSKI
Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

PROCEDIMENTO SELETIVO PARA RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS
2ª VARA DESCENTRALIZADA DE SANTA FELICIDADE

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃODO PROCEDIMENTO SELETIVO DE ESTUDANTES Nº 390/2018
PROTOCOLO SEI 0036502-32.2018.8.16.6000

O Departamento de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, torna público o edital de classificação, mediante condições das disposições da Lei Federal nº 11.788/2008, do Enunciado Administrativo nº 7/2008 e da Resolução nº 7/2005, ambos do Conselho Nacional de Justiça, bem como do Decreto Judiciário nº 1.162/2015 e do Ofício Circular nº 01/2016 - GP/DGRH.
Classificação **Graduação em Direito**:

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA
1	1990921-4	MARIANA MAIO	7,25
2	1991092-7	GUILHERME CAMARGO FERREIRA	6,75
3	1990986-6	DANIELA CRISTINA GARCIA	6,25
4	1990965-6	MILENA ANÇAI DE JESUS	5,87
5	1991940-6	FELLIPE FREIBERGER SPOSITO	5,5
6	1991951-2	PAOLA GASPARIM ANTONIO	5,5
7	1991848-9	MARCELO SCHOLZ SARTORATO	5
8	1991152-3	IGOR PAZINI BOZZA	5

Curitiba, 16 de Julho de 2018.

MARCO AURELIO LOPES PODGURSKI
Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/5987623

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

PROCEDIMENTO SELETIVO PARA RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS
SECRETARIA DA DIREÇÃO DO FÓRUM
DA COMARCA DE PARAÍSO DO NORTE

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃODO PROCEDIMENTO SELETIVO DE ESTUDANTES Nº 422/2018
PROTOCOLO SEI 0041666-75.2018.8.16.6000

O Departamento de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, torna público o edital de classificação, mediante condições das disposições da Lei Federal nº 11.788/2008, do Enunciado Administrativo nº 7/2008 e da Resolução nº 7/2005, ambos do Conselho Nacional de Justiça, bem como do Decreto Judiciário nº 1.162/2015 e do Ofício Circular nº 01/2016 - GP/DGRH.
Classificação **Graduação em Direito**:

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA
1	1995450-3	JULIANO BELATO	81,5
2	1994518-7	SÍLVIA NEUSA DOS SANTOS	76,5
3	1994357-5	GIOVANA REZENDE BORTOLASSI	66
4	1994484-8	GABRIEL ALBUQUERQUE RIBEIRO	63
5	1994678-2	CLAUDEMIR DE SOUZA PRADO	60,5

Curitiba, 16 de Julho de 2018.

MARCO AURELIO LOPES PODGURSKI
Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/5987648

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

**PROCEDIMENTO SELETIVO PARA RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS
CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
E CIDADANIA DO FÓRUM CÍVEL DE CURITIBA**

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃODO PROCEDIMENTO
SELETIVO DE ESTUDANTES Nº 367/2018
PROTOCOLO SEI 0034568-39.2018.8.16.6000**

O Departamento de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, torna público o edital de classificação, mediante condições das disposições da Lei Federal nº 11.788/2008, do Enunciado Administrativo nº 7/2008 e da Resolução nº 7/2005, ambos do Conselho Nacional de Justiça, bem como do Decreto Judiciário nº 1.162/2015 e do Ofício Circular nº 01/2016 - GP/DGRH.
Classificação **Graduação em Psicologia**:

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA
1	1985069-9	MAEDRA ZANELLO MILLÉO	9,23
2	1983731-5	MARIA CAROLINA DE SAMPAIO OLIVEIRA	8,75
3	1985362-0	ISABELLY HISNAUER DOMINGUES	8,5
4	1985375-8	JHENIFFER MOREIRA RODRIGUES	8,45
5	1983867-4	PATRICIA SOUZA VIEIRA	8,4
6	1983752-0	LETÍCIA MANNRICH DE MORAIS	7,73
7	1983892-0	THANIA MARA PEDROSO	7,7
8	1983725-6	NICOLLE MAURICIO DA SILVA	7,63
9	1983872-4	BRUNO LEVIS ANDRADE	7,1
10	1984694-8	ALLANA VITÓRIA DE FREITAS	3,27

Curitiba, 16 de Julho de 2018.

MARCO AURELIO LOPES PODGURSKI
Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/5987685

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

**PROCEDIMENTO SELETIVO PARA RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS
SECRETARIA DA VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA,
ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E
CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL DE PORECATU**

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃODO PROCEDIMENTO
SELETIVO DE ESTUDANTES Nº 343/2018
PROTOCOLO SEI 0030230-22.2018.8.16.6000**

O Departamento de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, torna público o edital de classificação, mediante condições das disposições da Lei Federal nº 11.788/2008, do Enunciado Administrativo nº 7/2008 e da Resolução nº 7/2005, ambos do Conselho Nacional de Justiça, bem como do Decreto Judiciário nº 1.162/2015 e do Ofício Circular nº 01/2016 - GP/DGRH.
Classificação **Graduação em Direito**:

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA
1	1982043-7	MARIA EDUARDA FARIAS VILAR DE BULHÕES	8
2	1979762-7	BÁRBARA NAYARA DE SOUZA	7,5
3	1980956-1	MAURA ESTEPHANY PEITL DA SILVA	7
4	1981375-5	EWANDRO HALLYSSON DOS SANTOS	5,5
5	1979612-4	DONIVAN APARECIDO DA SILVA	5,5

Curitiba, 16 de Julho de 2018.

MARCO AURELIO LOPES PODGURSKI
Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/5987727

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

**PROCEDIMENTO SELETIVO PARA RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS
GABINETE DO DESEMBARGADOR MÁRIO LUIZ RAMIDOFF**

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃODO PROCEDIMENTO
SELETIVO DE ESTUDANTES Nº 374/2018
PROTOCOLO SEI 0033533-44.2018.8.16.6000**

O Departamento de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, torna público o edital de classificação, mediante condições das disposições da Lei Federal nº 11.788/2008, do Enunciado Administrativo nº 7/2008 e da Resolução nº 7/2005, ambos do Conselho Nacional de Justiça, bem como do Decreto Judiciário nº 1.162/2015 e do Ofício Circular nº 01/2016 - GP/DGRH.
Classificação **Graduação em Direito**:

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA
1	1992749-0	GUILHERME VIDAL VIEIRA	8
2	1990471-6	BRUNO NASCIMENTO DA SILVA	7,6

Curitiba, 16 de julho de 2018.

MARCO AURELIO LOPES PODGURSKI
Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/5987805

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

**PROCEDIMENTO SELETIVO PARA RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS
SECRETARIA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE,
ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA
DO FORO EXTRAJUDICIAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃODO
PROCEDIMENTO SELETIVO DE ESTUDANTES Nº 48/2018
PROTOCOLO SEI 0002701-28.2018.8.16.6000**

O Departamento de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, torna público o edital de classificação, mediante condições das disposições da Lei Federal nº 11.788/2008, do Enunciado Administrativo nº 7/2008 e da Resolução nº 7/2005, ambos do Conselho Nacional de Justiça, bem como do Decreto Judiciário nº 1.162/2015 e do Ofício Circular nº 01/2016 - GP/DGRH.
Classificação **Graduação em Direito**:

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA
1	1921052-9	PAMELA DE JESUS	8,4

2	1921830-2	LETICIA DE SOUZA VALIN	8,25
3	1921818-0	JULIANE CRISTINA SILVA HENRIQUE	7,8
4	1920885-4	KAUAN VINICIUS FERREIRA DA SILVA	7,55
5	1922370-4	FERNANDA CABRAL DE OLIVEIRA	3,05

Curitiba, 16 de Julho de 2018.

MARCO AURELIO LOPES PODGURSKI
Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/5987797

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

**PROCEDIMENTO SELETIVO PARA RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS
GABINETE DO JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO
DE 2º GRAU ANDERSON RICARDO FOGAÇA**

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃODO PROCEDIMENTO
SELETIVO DE ESTUDANTES Nº 400/2018
PROTOCOLO SEI 0039572-57.2018.8.16.6000**

O Departamento de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, torna público o edital de classificação, mediante condições das disposições da Lei Federal nº 11.788/2008, do Enunciado Administrativo nº 7/2008 e da Resolução nº 7/2005, ambos do Conselho Nacional de Justiça, bem como do Decreto Judiciário nº 1.162/2015 e do Ofício Circular nº 01/2016 - GP/DGRH.
Classificação **Graduação em Direito**:

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA
1	1992099-5	VITÓRIA NÉRIS DA SILVA	8,25
2	1993175-7	ANY CAROLINE DA SILVA	8
3	1993306-6	JOÃO AYRES ARALDI DE OLIVEIRA	7,75
4	1992922-1	THIAGO GONSALVES SEGUNDA	7,5
5	1992151-6	KAREN ANDRESSA JUREK LUCINDA	7,25
6	1992337-5	AMANDA FREITAS GUSSO DE SOUZA	7

Curitiba, 16 de Julho de 2018.

MARCO AURELIO LOPES PODGURSKI
Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/5987636

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

**PROCEDIMENTO SELETIVO PARA RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS
SECRETARIA DO CÍVEL, DO CRIME E DO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR E DEPOSITÁRIO
PÚBLICO DO JUÍZO ÚNICO DE TOMAZINA**

**EDITAL DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO
SELETIVO DE ESTUDANTES Nº 487/2018
PROTOCOLO SEI 0048552-90.2018.8.16.6000**

O Departamento de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de procedimento seletivo para recrutamento de estagiários, mediante as condições estabelecidas neste Edital e as disposições da Lei Federal nº 11.788/2008, do Enunciado Administrativo nº 7/2008 e da Resolução nº 7/2005, ambos do Conselho Nacional de Justiça, bem como do Decreto Judiciário nº 930/2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente procedimento seletivo será regido por este Edital de Abertura e seus anexos.

1.2. O procedimento seletivo destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga de estágio não obrigatório remunerado e formação de cadastro de reserva limitado a 3 (três) candidato(s) aprovado(s), a estudantes de nível superior de graduação do curso de Direito, cursando do 3º (terceiro) ao 7º (sétimo) período no ato da inscrição.

1.2.1. O cadastro de reserva será formado pelos candidatos aprovados acima do número de vagas ofertadas visando o eventual preenchimento de vagas que surjam durante a vigência deste procedimento.

1.3. O certame terá validade de até um ano, a contar da publicação da lista de classificação final, não podendo ser prorrogado.

1.4. Poderá participar do procedimento seletivo o estudante com idade mínima de 16 (dezesseis) anos, desde que, quando da contratação, esteja regularmente matriculado e com frequência efetiva em cursos, presenciais ou à distância, de instituições de ensino conveniadas com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, ou devidamente inscritas no Ministério da Educação (MEC) ou Secretaria Estadual de Educação (SEED).

1.5. Serão destinadas 10% (dez por cento) das vagas aos candidatos portadores de necessidades especiais (PNE), nos termos do § 5º do art. 16 da Lei Federal nº 11.788/2008, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário, as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais, sendo que as vagas que eventualmente não forem preenchidas por tais candidatos serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

1.5.1. Somente será necessário reservar vaga(s) aos portadores de necessidades especiais (PNE) nos processos seletivos cuja a oferta de vagas, ou formação de cadastro de reserva, seja igual ou superior a 10 (dez).

2. DO ESTÁGIO

2.1. O estudante de nível superior de graduação terá carga horária de 5 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais.

2.2. O estagiário fará jus ao recebimento de auxílio-transporte, no valor de R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos), por dia efetivamente estagiado.

2.3. O valor da bolsa-auxílio mensal será de R$ 1.050,84 (mil e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos) para nível superior de graduação.

2.4. O estagiário estará coberto por apólice de seguro contra acidentes pessoais, em caso de morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente e em caso de despesas médico-hospitalares, que porventura ocorram durante a realização do estágio e nos termos previstos na apólice de seguro contratada.

2.5. O período de estágio não excederá a 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de necessidades especiais.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas exclusivamente via Internet.

3.2. Para se inscrever o candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição disponível na página específica do procedimento seletivo, sito ao endereço eletrônico https://www.tjpr.jus.br/concursos/estagiario , por meio da aba "Procedimentos seletivos em andamento", escolhendo nível, área e cidade.

3.3. As inscrições estarão disponíveis do 3º (terceiro) ao 5º (quinto) dia, contados a partir da publicação deste edital no Diário da Justiça Eletrônico, sito ao endereço eletrônico https://www.tjpr.jus.br/diario-da-justica, considerando como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

3.4. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado ou reaberto a critério da Administração.

3.5. Somente serão processadas as inscrições preenchidas em consonância com o estabelecido no presente Edital, sendo que as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, podendo o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, na forma da lei, excluir do procedimento seletivo o candidato que fornecer dados inverídicos.

3.6. O candidato que efetivar mais de uma inscrição, terá somente a última inscrição validada.

3.7. Serão indeferidas as inscrições de candidatos, cujo curso não guarde qualquer relação com a área de atuação da vaga ofertada, em conformidade com o item 3.5 do presente Edital.

3.8. O candidato portador de necessidades especiais deverá declarar essa condição no ato de inscrição, nos termos e definições do Decreto Federal nº 3.298/1999, especificando a sua deficiência, bem como anexar cópia legível do laudo médico, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término do período de inscrições, do qual conste expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico.

3.8.1. Na falta do laudo médico ou não contendo este as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de estudante não portador de necessidade especial, mesmo que declarada tal condição.

3.9. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas, tais como, portador de necessidades especiais, lactantes, entre outros,

deverá declará-lo no formulário eletrônico de inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.

3.10. O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação da rede, congestionamento da Internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, não decorrentes da estrutura deste Tribunal de Justiça.

4. DAS PROVAS

4.1. O instrumento de seleção compreenderá duas fases, compostas por:

a) prova com questões objetivas e questão discursiva, conforme conteúdo programático constante no ANEXO I; b) entrevista com a autoridade solicitante, conforme Art. 14 do Decreto Judiciário 930/2017.

4.2. A prova será composta por 20 (vinte) questões objetivas e 1 (uma) questão discursiva.

4.3. A data e o horário de aplicação da prova serão divulgados por meio de documento oficial de ensalamento.

4.4. A prova possui caráter eliminatório e classificatório.

4.5. Compete ao candidato acompanhar a publicação das informações relativas ao procedimento seletivo, inclusive eventuais alterações referentes à data, horário e local de aplicação da(s) prova(s) no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

4.6. O candidato deverá apresentar-se ao local da prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento oficial de identificação original, com foto atual.

4.7. Não será admitido o ingresso do candidato ao local da realização das provas após seu horário de início.

4.8. O tempo de realização da prova escrita será de 4 (quatro) hora(s), realizada sem consulta, sendo vedada qualquer comunicação entre os candidatos, tampouco será permitida a utilização de qualquer aparelho eletrônico, tais como telefone celular, notebook, tablet, dentre outros.

4.9. Não haverá tempo adicional para preenchimento do cartão-resposta.

4.10. Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida, observado o disposto no item 3.9.

4.11. Será eliminado do procedimento seletivo o candidato que:

4.11.1. não entregar a prova e/ou o cartão-resposta ao fiscal de sala ao término do tempo previsto para sua conclusão.

4.11.2. utilizar-se de meios ilícitos para obter vantagens na realização de provas (consulta a livros, textos, aparelhos eletrônicos, aparelhos celulares e outros aparelhos de comunicação, consulta a outros candidatos, repasse de informações a outros candidatos, entre outros julgados impróprios pelo fiscal de sala).

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação considerará os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, ou seja, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento total da prova escrita e limitada ao número previsto de vagas e para formação do cadastro de reserva, nos termos do item 1.2, observada a reserva de vagas prevista no item 1.5.

5.2. Ocorrendo empate na classificação, será classificado, prioritariamente, o candidato:

5.2.1. que obtiver a maior pontuação nas questões enquadradas nos conhecimentos específicos, quando houver;

5.2.2. com maior idade, considerando dia, mês e ano.

5.3. Conforme o Decreto Judiciário nº 930/2017, art. 37, os candidatos portadores de necessidades especiais (PNE) aprovados constarão de listagem geral e, caso esta listagem contenha 10 (dez) ou mais classificados, de listagem específica.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Os estudantes classificados serão convocados, segundo a ordem de classificação, para entrevista, com a autoridade solicitante, ou a quem ele delegar, que analisará a competência do candidato para a vaga, conforme as demandas da unidade, o perfil acadêmico desejado e o percentual mencionado no item 1.5.

6.1.1. Consideram-se estudantes classificados para convocação para entrevista apenas aqueles mencionados no item 5.1, ou seja, em número limitado ao previsto de vagas e para formação do cadastro de reserva nos termos do item 1.2.

6.2. A data e o horário da entrevista serão divulgados por meio de documento oficial de convocação para entrevista.

6.3. O entrevistador atribuirá pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) a cada candidato entrevistado.

6.4. A classificação final do procedimento seletivo considerará a média aritmética das pontuações obtidas na prova escrita e na entrevista pelos candidatos aprovados.

6.5. O Edital de Classificação Final dos candidatos será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (e-DJ) e divulgado no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, contendo a ordem de classificação, o número de inscrição, o nome completo do candidato, a nota obtida em cada uma das etapas, bem como a média aritmética das pontuações obtidas.

6.6. Ocorrendo empate, serão considerados os critérios estabelecidos no item 5.2.

7. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

7.1. Por ocasião da admissão, após a aprovação no procedimento seletivo, o estudante deverá comprovar:

7.1.1. idade mínima de dezesseis anos completos, mediante apresentação de documento de identificação;

7.1.2. inscrição no cadastro de pessoa física (CPF), por meio de comprovante;

7.1.3. matrícula e frequência regular e compatibilidade entre o curso e a vaga de estágio ofertada, mediante apresentação de atestado, comprovante ou declaração, emitidos, em até 30 (trinta) dias, pela instituição de ensino;

7.1.4. residência, por meio de comprovante ou declaração, emitido em até 30 (trinta) dias;

7.1.5. celebração de termo de compromisso entre o estudante, o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e a instituição de ensino;

7.1.6. ausência de registro de antecedentes criminais, para os maiores de dezoito anos, mediante apresentação de certidão negativa, emitida em até 30 (trinta) dias, ressalvado o art. 5º, inciso LVII, da CF/88;

7.1.7. não se enquadrar nas causas de impedimento previstas no Decreto Judiciário 930/2017, por meio de declaração escrita, conforme modelo disponível no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

8. DO CHAMAMENTO PARA ADMISSÃO

8.1. A unidade requisitante do procedimento seletivo será responsável pelo chamamento para admissão do(s) candidato(s) aprovados, obedecida a ordem de classificação, por meio de telefone e de mensagem encaminhada ao correio eletrônico (e-mail) cadastrado pelo candidato no momento da inscrição.

8.2. É de responsabilidade do candidato fornecer, no ato da inscrição, no campo apropriado, correio eletrônico (e-mail) válido, o qual será utilizado para o chamamento e assinatura do termo de compromisso de estágio.

8.3. É de responsabilidade do candidato comunicar, à unidade requisitante do procedimento seletivo, a alteração dos dados de contato (correio eletrônico, endereço residencial, telefone fixo, telefone celular), sob pena de desclassificação do certame decorrente do não atendimento ao chamamento formulado por meio dos citados endereços e telefones.

8.4. Os candidatos classificados deverão ser admitidos de forma alternada, ou seja, 9 (nove) candidatos da lista geral e, subsequentemente, 1 (um) da lista específica, em conformidade com o percentual mencionado no item 1.5.

8.5. O candidato portador de necessidade especial aprovado deverá apresentar a via original do laudo médico comprobatório, objetivando verificar se a deficiência se enquadra nos termos do art. 4.º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

8.6. O horário das atividades de estágio, previsto no termo de compromisso, deverá obedecer ao contido na Resolução 15/2010 do Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, bem como na Portaria nº 627/2016, ou seja, entre 11h e 20h.

9. DA DESCLASSIFICAÇÃO

9.1. Será desclassificado do procedimento seletivo o estudante que:

9.1.1. não for localizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, em decorrência de correio eletrônico (e-mail) ou telefone desatualizados, incorretos ou incompletos;

9.1.2. deixar de comparecer ao chamamento;

9.1.3. se recusar a iniciar o estágio na data, local e horário e demais condições estipuladas no termo de compromisso;

9.1.4. desistir da oportunidade de estágio;

9.1.5. não apresentar, por ocasião da admissão, os documentos relacionados no 7.1, ou estes forem incompatíveis com as informações prestadas no formulário de inscrição;

9.1.6. se recusar a ser contratado para unidade diversa à que deu origem ao procedimento seletivo, no caso de aproveitamento do procedimento seletivo por outra unidade, desde que previsto no item 10.1. deste Edital.

9.2. Haverá desclassificação do estudante em que for constatada:

9.2.1. incompatibilidade entre a área de conhecimento do seu curso e a área de atuação da vaga de estágio ofertada, ou entre os horários de estágio e das aulas;

9.2.2. inviabilidade da contratação ante o exíguo prazo existente até o encerramento do curso, vez que impossibilita a vivência na prática dos conteúdos acadêmicos, por falta de tempo hábil para a efetiva troca de experiências.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O procedimento seletivo de que trata este Edital poderá ser aproveitado por outra unidade, respeitada a ordem de classificação final, desde que as atividades a serem desempenhadas sejam correlatas às vagas ofertadas no presente procedimento, ficando os candidatos cientes de que poderão ser contratados para unidade diversa à que deu origem ao procedimento, sendo que a discordância deste implicará na sua eliminação do procedimento.

10.1.1. O cadastro de Unidades para aproveitamento de procedimento seletivo só poderá ser realizado junto ao sistema Hércules mediante autorização explícita e nominal da Unidade que realizou o referido procedimento e desde que pertençam à mesma Comarca.

10.2. A realização de estágio não criará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

10.3. Não poderão ser admitidos os candidatos que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada, salvo se houver prévio desligamento.

10.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, os editais e os comunicados referentes a este procedimento seletivo que sejam publicados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

10.5. A aprovação e classificação geram ao candidato apenas a expectativa de contratação. O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná se reserva o direito de proceder às contratações em quantidade que atendam às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Direito Constitucional - dos princípios fundamentais (art. 1º ao 4º), dos direitos e garantias fundamentais (art. 5º), dos direitos sociais (art. 6º ao art. 8º);

Direito Processual Civil - da competência (art. 42 ao 53), da gratuidade da Justiça (art. 98 ao 102), dos Procuradores (art. 103 a 107), do Escrivão, do Chefe de Secretaria e do Oficial de Justiça (art. 150 ao 155), do Ministério Público (art. 176 ao 181), da Advocacia Pública (art. 182 ao 184), da Defensoria Pública (art. 185 ao 187), dos atos do Escrivão ou do Chefe de Secretaria (art. 206 ao 211), do tempo e do lugar dos autos processuais (art. 212 ao 217), dos prazos (art. 218 ao 235), da

comunicação dos atos processuais (art. 236 ao 275), da distribuição e do registro (art. 284 ao 290), do valor da causa (art. 291 ao 293) e da petição inicial (art. 319 ao 331); **Direito Processual Penal** - do inquérito policial (art. 4º ao 23), da competência (art. 69 ao 91), do Juiz, do Ministério Público, do Acusado e do Defensor (art. 251 ao 281), da prisão em flagrante (art. 301 ao 310), da prisão preventiva (art. 311 ao 316), da prisão domiciliar (art. 317 ao 318), das outras medidas cautelares (art. 319 ao 320), da liberdade provisória, com ou sem fiança (art. 321 ao 350), das citações e intimações (art. 351 ao 372);
Lei nº 8.078/90 - íntegra do diploma legal; **Lei nº 9.099/95** - integra do diploma legal.

Curitiba, 13 de julho de 2018.

MARCO AURELIO LOPES PODGURSKI
Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/5987461

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

PROCEDIMENTO SELETIVO PARA RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - NÚCLEO REGIONAL DE CASCAVEL

EDITAL DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO SELETIVO DE ESTUDANTES Nº 488/2018 PROTOCOLO SEI 0048637-76.2018.8.16.6000

O Departamento de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de procedimento seletivo para recrutamento de estagiários, mediante as condições estabelecidas neste Edital e as disposições da Lei Federal nº 11.788/2008, do Enunciado Administrativo nº 7/2008 e da Resolução nº 7/2005, ambos do Conselho Nacional de Justiça, bem como do Decreto Judiciário nº 930/2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente procedimento seletivo será regido por este Edital de Abertura e seus anexos.

1.2. O procedimento seletivo destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga de estágio não obrigatório remunerado e formação de cadastro de reserva limitado a 5 (cinco) candidato(s) aprovado(s), a estudantes de nível superior de graduação de qualquer curso na área de Informática (Informática, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação e áreas afins), cursando do 1º (primeiro) ao 5º (quinto) período no ato da inscrição.

1.2.1. O cadastro de reserva será formado pelos candidatos aprovados acima do número de vagas ofertadas visando o eventual preenchimento de vagas que surjam durante a vigência deste procedimento.

1.3. O certame terá validade de 6 (seis) meses, a contar da publicação da lista de classificação final, prorrogável uma única vez, por igual período.

1.4. Poderá participar do procedimento seletivo o estudante com idade mínima de 16 (dezesseis) anos, desde que, quando da contratação, esteja regularmente matriculado e com frequência efetiva em cursos, presenciais ou à distância, de instituições de ensino conveniadas com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, ou devidamente inscritas no Ministério da Educação (MEC) ou Secretaria Estadual de Educação (SEED).

1.5. Serão destinadas 10% (dez por cento) das vagas aos candidatos portadores de necessidades especiais (PNE), nos termos do § 5º do art. 16 da Lei Federal nº 11.788/2008, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário, as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais, sendo que as vagas que eventualmente não forem preenchidas por tais candidatos serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

1.5.1. Somente será necessário reservar vaga(s) aos portadores de necessidades especiais (PNE) nos processos seletivos cuja a oferta de vagas, ou formação de cadastro de reserva, seja igual ou superior a 10 (dez).

2. DO ESTÁGIO

2.1. O estudante de nível superior de graduação terá carga horária de 5 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais.

2.2. O estagiário fará jus ao recebimento de auxílio-transporte, no valor de R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos), por dia efetivamente estagiado.

2.3. O valor da bolsa-auxílio mensal será de R$ 1.050,84 (mil e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos) para nível superior de graduação e tecnologia.

2.4. O estagiário estará coberto por apólice de seguro contra acidentes pessoais, em caso de morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente e em caso de despesas médico-hospitalares, que porventura ocorram durante a realização do estágio e nos termos previstos na apólice de seguro contratada.

2.5. O período de estágio não excederá a 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de necessidades especiais.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas exclusivamente via Internet.

3.2. Para se inscrever o candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição disponível na página específica do procedimento seletivo, sito ao endereço eletrônico https://www.tjpr.jus.br/concursos/estagiario , por meio da aba "Procedimentos seletivos em andamento", escolhendo nível, área e cidade.

3.3. As inscrições estarão disponíveis do 3º (terceiro) ao 5º (quinto) dia, contados a partir da publicação deste edital no Diário da Justiça Eletrônico, sito ao endereço eletrônico https://www.tjpr.jus.br/diario-da-justica, considerando como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

3.4. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado ou reaberto a critério da Administração.

3.5. Somente serão processadas as inscrições preenchidas em consonância com o estabelecido no presente Edital, sendo que as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, podendo o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, na forma da lei, excluir do procedimento seletivo o candidato que fornecer dados inverídicos.

3.6. O candidato que efetivar mais de uma inscrição, terá somente a última inscrição validada.

3.7. Serão indeferidas as inscrições de candidatos, cujo curso não guarde qualquer relação com a área de atuação da vaga ofertada, em conformidade com o item 3.5 do presente Edital.

3.8. O candidato portador de necessidades especiais deverá declarar essa condição no ato de inscrição, nos termos e definições do Decreto Federal nº 3.298/1999, especificando a sua deficiência, bem como anexar cópia legível do laudo médico, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término do período de inscrições, do qual conste expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico.

3.8.1. Na falta do laudo médico ou não contendo este as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de estudante não portador de necessidade especial, mesmo que declarada tal condição.

3.9. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas, tais como, portador de necessidades especiais, lactantes, entre outros, deverá declará-lo no formulário eletrônico de inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.

3.10. O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação da rede, congestionamento da Internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, não decorrentes da estrutura deste Tribunal de Justiça.

4. DAS PROVAS

4.1. O instrumento de seleção compreenderá duas fases, compostas por:
a) prova com questões objetivas, conforme conteúdo programático constante no ANEXO I; b) entrevista com a autoridade solicitante, conforme Art. 14 do Decreto Judiciário 930/2017.

4.2. A prova será composta por 25 (vinte e cinco) questões objetivas, valendo 0,4 (zero vírgula quatro) pontos cada questão.

4.3. A data e o horário de aplicação das provas serão divulgados por meio de documento oficial de ensalamento.

4.4. As provas possuem caráter eliminatório e classificatório.

4.5. Compete ao candidato acompanhar a publicação das informações relativas ao procedimento seletivo, inclusive eventuais alterações referentes à data, horário e local de aplicação da(s) prova(s) no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

4.6. O candidato deverá apresentar-se ao local da prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento oficial de identificação original, com foto atual.

4.7. Não será admitido o ingresso do candidato ao local da realização das provas após seu horário de início.

4.8. O tempo de realização da prova escrita será de 2 (duas) hora(s), realizada sem consulta, sendo vedada qualquer comunicação entre os candidatos, tampouco será permitida a utilização de qualquer aparelho eletrônico, tais como telefone celular, notebook, tablet, dentre outros.

4.9. Não haverá tempo adicional para preenchimento do cartão-resposta.

4.10. Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida, observado o disposto no item 3.9.

4.11. Será eliminado do procedimento seletivo o candidato que:

4.11.1. não entregar a prova e/ou o cartão-resposta ao fiscal de sala ao término do tempo previsto para sua conclusão.

4.11.2. utilizar-se de meios ilícitos para obter vantagens na realização de provas (consulta a livros, textos, aparelhos eletrônicos, aparelhos celulares e outros aparelhos de comunicação, consulta a outros candidatos, repasse de informações a outros candidatos, entre outros julgados impróprios pelo fiscal de sala).

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação considerará os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 6 (seis) pontos, ou seja, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento total da prova escrita e limitada ao número previsto de vagas e para formação do cadastro de reserva, nos termos do item 1.2, observada a reserva de vagas prevista no item 1.5.

5.2. Ocorrendo empate na classificação, será classificado, prioritariamente, o candidato:
5.2.1. que obtiver a maior pontuação nas questões enquadradas nos conhecimentos específicos, quando houver;
5.2.2. com maior idade, considerando dia, mês e ano.
5.3. Conforme o Decreto Judiciário nº 930/2017, art. 37, os candidatos portadores de necessidades especiais (PNE) aprovados constarão de listagem geral e, caso esta listagem contenha 10 (dez) ou mais classificados, de listagem específica.
6. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E CLASSIFICAÇÃO FINAL
6.1. Os estudantes classificados serão convocados, segundo a ordem de classificação, para entrevista, com a autoridade solicitante, ou a quem ele delegar, que analisará a competência do candidato para a vaga, conforme as demandas da unidade, o perfil acadêmico desejado e o percentual mencionado no item 1.5.
6.1.1. Consideram-se estudantes classificados para convocação para entrevista apenas aqueles mencionados no item 5.1, ou seja, em número limitado ao previsto de vagas e para formação do cadastro de reserva nos termos do item 1.2.
6.2. A data e o horário da entrevista serão divulgados por meio de documento oficial de convocação para entrevista.
6.3. O entrevistador atribuirá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) a cada candidato entrevistado.
6.4. A classificação final do procedimento seletivo considerará a média aritmética das pontuações obtidas na prova escrita e na entrevista pelos candidatos aprovados.
6.5. O Edital de Classificação Final dos candidatos será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (e-DJ) e divulgado no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, contendo a ordem de classificação, o número de inscrição, o nome completo do candidato, a nota obtida em cada uma das etapas, bem como a média aritmética das pontuações obtidas.
6.6. Ocorrendo empate, serão considerados os critérios estabelecidos no item 5.2.
7. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO
7.1. Por ocasião da admissão, após a aprovação no procedimento seletivo, o estudante deverá comprovar:
7.1.1. idade mínima de dezesseis anos completos, mediante apresentação de documento de identificação;
7.1.2. inscrição no cadastro de pessoa física (CPF), por meio de comprovante;
7.1.3. matrícula e frequência regular e compatibilidade entre o curso e a vaga de estágio ofertada, mediante apresentação de atestado, comprovante ou declaração, emitidos, em até 30 (trinta) dias, pela instituição de ensino;
7.1.4. residência, por meio de comprovante ou declaração, emitido em até 30 (trinta) dias;
7.1.5. celebração de termo de compromisso entre o estudante, o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e a instituição de ensino;
7.1.6. ausência de registro de antecedentes criminais, para os maiores de dezoito anos, mediante apresentação de certidão negativa, emitida em até 30 (trinta) dias, ressalvado o art. 5º, inciso LVII, da CF/88;
7.1.7. não se enquadrar nas causas de impedimento previstas no Decreto Judiciário 930/2017, por meio de declaração escrita, conforme modelo disponível no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
8. DO CHAMAMENTO PARA ADMISSÃO
8.1. A unidade requisitante do procedimento seletivo será responsável pelo chamamento para admissão do(s) candidato(s) aprovados, obedecida a ordem de classificação, por meio de telefone e de mensagem encaminhada ao correio eletrônico (e-mail) cadastrado pelo candidato no momento da inscrição.
8.2. É de responsabilidade do candidato fornecer, no ato da inscrição, no campo apropriado, correio eletrônico (e-mail) válido, o qual será utilizado para o chamamento e assinatura do termo de compromisso de estágio.
8.3. É de responsabilidade do candidato comunicar, à unidade requisitante do procedimento seletivo, a alteração dos dados de contato (correio eletrônico, endereço residencial, telefone fixo, telefone celular), sob pena de desclassificação do certame decorrente do não atendimento ao chamamento formulado por meio dos citados endereços e telefones.
8.4. Os candidatos classificados deverão ser admitidos de forma alternada, ou seja, 9 (nove) candidatos da lista geral e, subsequentemente, 1 (um) da lista específica, em conformidade com o percentual mencionado no item 1.5.
8.5. O candidato portador de necessidade especial aprovado deverá apresentar a via original do laudo médico comprobatório, objetivando verificar se a deficiência se enquadra nos termos do art. 4.º do Decreto Federal nº 3.298/1999.
8.6. O horário das atividades de estágio, previsto no termo de compromisso, deverá obedecer ao contido na Resolução 15/2010 do Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, bem como na Portaria nº 627/2016, ou seja, entre 11h e 20h.
9. DA DESCLASSIFICAÇÃO
9.1. Será desclassificado do procedimento seletivo o estudante que:
9.1.1. não for localizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, em decorrência de correio eletrônico (e-mail) ou telefone desatualizados, incorretos ou incompletos;
9.1.2. deixar de comparecer ao chamamento;
9.1.3. se recusar a iniciar o estágio na data, local e horário e demais condições estipuladas no termo de compromisso;
9.1.4. desistir da oportunidade de estágio;
9.1.5. não apresentar, por ocasião da admissão, os documentos relacionados no 7.1, ou estes forem incompatíveis com as informações prestadas no formulário de inscrição;
9.1.6. se recusar a ser contratado para unidade diversa à que deu origem ao procedimento seletivo, no caso de aproveitamento do procedimento seletivo por outra unidade, desde que previsto no item 10.1. deste Edital.
9.2. Haverá desclassificação do estudante em que for constatada:
9.2.1. incompatibilidade entre a área de conhecimento do seu curso e a área de atuação da vaga de estágio ofertada, ou entre os horários de estágio e das aulas;
9.2.2. inviabilidade da contratação ante o exíguo prazo existente até o encerramento do curso, vez que impossibilita a vivência na prática dos conteúdos acadêmicos, por falta de tempo hábil para a efetiva troca de experiências.
10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1. O procedimento seletivo de que trata este Edital poderá ser aproveitado por outra unidade, respeitada a ordem de classificação final, desde que as atividades a serem desempenhadas sejam correlatas às vagas ofertadas no presente procedimento, ficando os candidatos cientes de que poderão ser contratados para unidade diversa à que deu origem ao procedimento, sendo que a discordância deste implicará na sua eliminação do procedimento.
10.1.1. O cadastro de Unidades para aproveitamento de procedimento seletivo só poderá ser realizado junto ao sistema Hércules mediante autorização explícita e nominal da Unidade que realizou o referido procedimento e desde que pertençam à mesma Comarca.
10.2. A realização de estágio não criará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
10.3. Não poderão ser admitidos os candidatos que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada, salvo se houver prévio desligamento.
10.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, os editais e os comunicados referentes a este procedimento seletivo que sejam publicados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
10.5. A aprovação e classificação geram ao candidato apenas a expectativa de contratação. O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná se reserva o direito de proceder às contratações em quantidade que atendam às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes.
10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Suporte técnico; Formatação, instalação e configuração de software; Conhecimentos básicos de hardware; Conhecimentos básicos de rede de computadores e seus protocolos; Conhecimentos básicos de rede e crimpagem; Conhecimentos básicos de operação do sistema Windows (versões 7 e/ou 10); Conhecimentos básicos de operação do pacote office (2013 e/ou 2016); Segurança da Informação; Sistemas de Informação; Noções básicas de programação; Noções básicas sobre back-up; Noções básicas sobre configuração/instalação de impressoras, scanners, etc; Comandos básicos do CMD (DOS em ambiente Windows).

Curitiba, 16 de julho de 2018.

MARCO AURELIO LOPES PODGURSKI
Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/5987631

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

**PROCEDIMENTO SELETIVO PARA RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS
GABINETE DO JUIZ SUBSTITUTO EM SEGUNDO GRAU
AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA FÁBIO ANDRÉ SANTOS MUNIZ**

**EDITAL DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO
SELETIVO DE ESTUDANTES Nº 486/2018
PROTOCOLO SEI 0047159-33.2018.8.16.6000**

O Departamento de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de procedimento seletivo para recrutamento de estagiários, mediante as condições estabelecidas neste Edital e as disposições da Lei Federal nº 11.788/2008, do Enunciado Administrativo nº 7/2008 e da Resolução nº 7/2005, ambos do Conselho Nacional de Justiça, bem como do Decreto Judiciário nº 930/2017.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O presente procedimento seletivo será regido por este Edital de Abertura e seus anexos.
1.2. O procedimento seletivo destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga de estágio não obrigatório remunerado e formação de cadastro de reserva limitado a 2 (dois) candidato(s) aprovado(s), a estudantes de nível superior de graduação do curso de Direito, cursando do 5º (quinto) ao 9º (nono) período no ato da inscrição.
1.2.1. O cadastro de reserva será formado pelos candidatos aprovados acima do número de vagas ofertadas visando o eventual preenchimento de vagas que surjam durante a vigência deste procedimento.
1.3. O certame terá validade de até um ano, a contar da publicação da lista de classificação final, não podendo ser prorrogado.

1.4. Poderá participar do procedimento seletivo o estudante com idade mínima de 16 (dezesseis) anos, desde que, quando da contratação, esteja regularmente matriculado e com frequência efetiva em cursos, presenciais ou à distância, de instituições de ensino conveniadas com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, ou devidamente inscritas no Ministério da Educação (MEC) ou Secretaria Estadual de Educação (SEED).
1.5. Serão destinadas 10% (dez por cento) das vagas aos candidatos portadores de necessidades especiais (PNE), nos termos do § 5º do art. 16 da Lei Federal nº 11.788/2008, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário, as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais, sendo que as vagas que eventualmente não forem preenchidas por tais candidatos serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
1.5.1. Somente será necessário reservar vaga(s) aos portadores de necessidades especiais (PNE) nos processos seletivos cuja a oferta de vagas, ou formação de cadastro de reserva, seja igual ou superior a 10 (dez).

2. DO ESTÁGIO

2.1. O estudante de nível superior de graduação terá carga horária de 5 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais.
2.2. O estagiário fará jus ao recebimento de auxílio-transporte, no valor de R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos), por dia efetivamente estagiado.
2.3. O valor da bolsa-auxílio mensal será de R$ 1.050,84 (mil e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos) para nível superior de graduação.
2.4. O estagiário estará coberto por apólice de seguro contra acidentes pessoais, em caso de morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente e em caso de despesas médico-hospitalares, que porventura ocorram durante a realização do estágio e nos termos previstos na apólice de seguro contratada.
2.5. O período de estágio não excederá a 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de necessidades especiais.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas exclusivamente via Internet.
3.2. Para se inscrever o candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição disponível na página específica do procedimento seletivo, sito ao endereço eletrônico https://www.tjpr.jus.br/concursos/estagiario , por meio da aba "Procedimentos seletivos em andamento", escolhendo nível, área e cidade.
3.3. As inscrições estarão disponíveis do 3º (terceiro) ao 5º (quinto) dia, contados a partir da publicação deste edital no Diário da Justiça Eletrônico, sito ao endereço eletrônico https://www.tjpr.jus.br/diario-da-justica, considerando como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.
3.4. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado ou reaberto a critério da Administração.
3.5. Somente serão processadas as inscrições preenchidas em consonância com o estabelecido no presente Edital, sendo que as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, podendo o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, na forma da lei, excluir do procedimento seletivo o candidato que fornecer dados inverídicos.
3.6. O candidato que efetivar mais de uma inscrição, terá somente a última inscrição validada.
3.7. Serão indeferidas as inscrições de candidatos, cujo curso não guarde qualquer relação com a área de atuação da vaga ofertada, em conformidade com o item 3.5 do presente Edital.
3.8. O candidato portador de necessidades especiais deverá declarar essa condição no ato de inscrição, nos termos e definições do Decreto Federal nº 3.298/1999, especificando a sua deficiência, bem como anexar cópia legível do laudo médico, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término do período de inscrições, do qual conste expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico.
3.8.1. Na falta do laudo médico ou não contendo este as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de estudante não portador de necessidade especial, mesmo que declarada tal condição.
3.9. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas, tais como, portador de necessidades especiais, lactantes, entre outros, deverá declará-lo no formulário eletrônico de inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.
3.10. O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação da rede, congestionamento da Internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, não decorrentes da estrutura deste Tribunal de Justiça.

4. DAS PROVAS

4.1. O instrumento de seleção compreenderá duas fases, compostas por:
a) prova com questões objetivas e discursivas, conforme conteúdo programático constante no ANEXO I; b) entrevista com a autoridade solicitante, conforme Art. 14 do Decreto Judiciário 930/2017.
4.2. A prova será composta por 12 (doze) questões objetivas e 2 (duas) discursivas.
4.3. A data e o horário de aplicação das provas serão divulgados por meio de documento oficial de ensalamento.
4.4. As provas possuem caráter eliminatório e classificatório.
4.5. Compete ao candidato acompanhar a publicação das informações relativas ao procedimento seletivo, inclusive eventuais alterações referentes à data, horário e local de aplicação da(s) prova(s) no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
4.6. O candidato deverá apresentar-se ao local da prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento oficial de identificação original, com foto atual.
4.7. Não será admitido o ingresso do candidato ao local da realização das provas após seu horário de início.
4.8. O tempo de realização da prova escrita será de 2 (duas) hora(s), realizada sem consulta, sendo vedada qualquer comunicação entre os candidatos, tampouco será permitida a utilização de qualquer aparelho eletrônico, tais como telefone celular, notebook, tablet, dentre outros.
4.9. Não haverá tempo adicional para preenchimento do cartão-resposta.
4.10. Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida, observado o disposto no item 3.9.
4.11. Será eliminado do procedimento seletivo o candidato que:
4.11.1. não entregar a prova e/ou o cartão-resposta ao fiscal de sala ao término do tempo previsto para sua conclusão.
4.11.2. utilizar-se de meios ilícitos para obter vantagens na realização de provas (consulta a livros, textos, aparelhos eletrônicos, aparelhos celulares e outros aparelhos de comunicação, consulta a outros candidatos, repasse de informações a outros candidatos, entre outros julgados impróprios pelo fiscal de sala).

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação considerará os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, ou seja, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento total da prova escrita e limitada ao número previsto de vagas e para formação do cadastro de reserva, nos termos do item 1.2, observada a reserva de vagas prevista no item 1.5.
5.2. Ocorrendo empate na classificação, será classificado, prioritariamente, o candidato:
5.2.1. que obtiver a maior pontuação nas questões enquadradas nos conhecimentos específicos, quando houver;
5.2.2. com maior idade, considerando dia, mês e ano.
5.3. Conforme o Decreto Judiciário nº 930/2017, art. 37, os candidatos portadores de necessidades especiais (PNE) aprovados constarão de listagem geral e, caso esta listagem contenha 10 (dez) ou mais classificados, de listagem específica.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Os estudantes classificados serão convocados, segundo a ordem de classificação, para entrevista, com a autoridade solicitante, ou a quem ele delegar, que analisará a competência do candidato para a vaga, conforme as demandas da unidade, o perfil acadêmico desejado e o percentual mencionado no item 1.5.
6.1.1. Consideram-se estudantes classificados para convocação para entrevista apenas aqueles mencionados no item 5.1, ou seja, em número limitado ao previsto de vagas e para formação do cadastro de reserva nos termos do item 1.2.
6.2. A data e o horário da entrevista serão divulgados por meio de documento oficial de convocação para entrevista.
6.3. O entrevistador atribuirá pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) a cada candidato entrevistado.
6.4. A classificação final do procedimento seletivo considerará a média aritmética das pontuações obtidas na prova escrita e na entrevista pelos candidatos aprovados.
6.5. O Edital de Classificação Final dos candidatos será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (e-DJ) e divulgado no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, contendo a ordem de classificação, o número de inscrição, o nome completo do candidato, a nota obtida em cada uma das etapas, bem como a média aritmética das pontuações obtidas.
6.6. Ocorrendo empate, serão considerados os critérios estabelecidos no item 5.2.

7. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

7.1. Por ocasião da admissão, após a aprovação no procedimento seletivo, o estudante deverá comprovar:
7.1.1. idade mínima de dezesseis anos completos, mediante apresentação de documento de identificação;
7.1.2. inscrição no cadastro de pessoa física (CPF), por meio de comprovante;
7.1.3. matrícula e frequência regular e compatibilidade entre o curso e a vaga de estágio ofertada, mediante apresentação de atestado, comprovante ou declaração, emitidos, em até 30 (trinta) dias, pela instituição de ensino;
7.1.4. residência, por meio de comprovante ou declaração, emitido em até 30 (trinta) dias;
7.1.5. celebração de termo de compromisso entre o estudante, o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e a instituição de ensino;
7.1.6. ausência de registro de antecedentes criminais, para os maiores de dezoito anos, mediante apresentação de certidão negativa, emitida em até 30 (trinta) dias, ressalvado o art. 5º, inciso LVII, da CF/88;
7.1.7. não se enquadrar nas causas de impedimento previstas no Decreto Judiciário 930/2017, por meio de declaração escrita, conforme modelo disponível no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

8. DO CHAMAMENTO PARA ADMISSÃO

8.1. A unidade requisitante do procedimento seletivo será responsável pelo chamamento para admissão do(s) candidato(s) aprovados, obedecida a ordem de classificação, por meio de telefone e de mensagem encaminhada ao correio eletrônico (e-mail) cadastrado pelo candidato no momento da inscrição.
8.2. É de responsabilidade do candidato fornecer, no ato da inscrição, no campo apropriado, correio eletrônico (e-mail) válido, o qual será utilizado para o chamamento e assinatura do termo de compromisso de estágio.
8.3. É de responsabilidade do candidato comunicar, à unidade requisitante do procedimento seletivo, a alteração dos dados de contato (correio eletrônico, endereço residencial, telefone fixo, telefone celular), sob pena de desclassificação

do certame decorrente do não atendimento ao chamamento formulado por meio dos citados endereços e telefones.
8.4. Os candidatos classificados deverão ser admitidos de forma alternada, ou seja, 9 (nove) candidatos da lista geral e, subsequentemente, 1 (um) da lista específica, em conformidade com o percentual mencionado no item 1.5.
8.5. O candidato portador de necessidade especial aprovado deverá apresentar a via original do laudo médico comprobatório, objetivando verificar se a deficiência se enquadra nos termos do art. 4.º do Decreto Federal nº 3.298/1999.
8.6. O horário das atividades de estágio, previsto no termo de compromisso, deverá obedecer ao contido na Resolução 15/2010 do Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, bem como na Portaria nº 627/2016, ou seja, entre 11h e 20h.
9. DA DESCLASSIFICAÇÃO
9.1. Será desclassificado do procedimento seletivo o estudante que:
9.1.1. não for localizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, em decorrência de correio eletrônico (e-mail) ou telefone desatualizados, incorretos ou incompletos;
9.1.2. deixar de comparecer ao chamamento;
9.1.3. se recusar a iniciar o estágio na data, local e horário e demais condições estipuladas no termo de compromisso;
9.1.4. desistir da oportunidade de estágio;
9.1.5. não apresentar, por ocasião da admissão, os documentos relacionados no 7.1, ou estes forem incompatíveis com as informações prestadas no formulário de inscrição;
9.1.6. se recusar a ser contratado para unidade diversa à que deu origem ao procedimento seletivo, no caso de aproveitamento do procedimento seletivo por outra unidade, desde que previsto no item 10.1. deste Edital.
9.2. Haverá desclassificação do estudante em que for constatada:
9.2.1. incompatibilidade entre a área de conhecimento do seu curso e a área de atuação da vaga de estágio ofertada, ou entre os horários de estágio e das aulas;
9.2.2. inviabilidade da contratação ante o exíguo prazo existente até o encerramento do curso, vez que impossibilita a vivência na prática dos conteúdos acadêmicos, por falta de tempo hábil para a efetiva troca de experiências.
10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1. O procedimento seletivo de que trata este Edital poderá ser aproveitado por outra unidade, respeitada a ordem de classificação final, desde que as atividades a serem desempenhadas sejam correlatas às vagas ofertadas no presente procedimento, ficando os candidatos cientes de que poderão ser contratados para unidade diversa à que deu origem ao procedimento, sendo que a discordância deste implicará na sua eliminação do procedimento.
10.1.1. O cadastro de Unidades para aproveitamento de procedimento seletivo só poderá ser realizado junto ao sistema Hércules mediante autorização explícita e nominal da Unidade que realizou o referido procedimento e desde que pertençam à mesma Comarca.
10.2. A realização de estágio não criará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
10.3. Não poderão ser admitidos os candidatos que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada, salvo se houver prévio desligamento.
10.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, os editais e os comunicados referentes a este procedimento seletivo que sejam publicados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
10.5. A aprovação e classificação geram ao candidato apenas a expectativa de contratação. O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná se reserva o direito de proceder às contratações em quantidade que atendam às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes.
10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
DIREITO CONSTITUCIONAL. NORMAS CONSTITUCIONAIS. REMÉDIOS CONSTITUCIONAIS. REPARTIÇÃO DE COMPETÊNCIAS. CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE.
DIREITO PROCESSUAL CIVIL. PRAZOS PROCESSUAIS. IMPEDIMENTO E SUSPEIÇÃO. INTERVENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO PROCESSO CIVIL. RECURSOS.
DIREITO ADMINISTRATIVO. PRINCÍPIOS. ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. PODERES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. ATOS ADMINISTRATIVOS.

Curitiba, 13 de julho de 2018.

MARCO AURELIO LOPES PODGURSKI
Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/5987153

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

PROCEDIMENTO SELETIVO PARA RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS GABINETE DO JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE ARAPONGAS

EDITAL DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO SELETIVO DE ESTUDANTES Nº 463/2018 PROTOCOLO SEI 0043911-59.2018.8.16.6000

O Departamento de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de procedimento seletivo para recrutamento de estagiários, mediante as condições estabelecidas neste Edital e as disposições da Lei Federal nº 11.788/2008, do Enunciado Administrativo nº 7/2008 e da Resolução nº 7/2005, ambos do Conselho Nacional de Justiça, bem como do Decreto Judiciário nº 930/2017.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O presente procedimento seletivo será regido por este Edital de Abertura e seus anexos.
1.2. O procedimento seletivo destina-se ao preenchimento de 2 (duas) vaga(s) de estágio não obrigatório remunerado e formação de cadastro de reserva limitado a 4 (quatro) candidato(s) aprovado(s), a estudantes de nível superior de graduação do curso de Direito, cursando do 1º (primeiro) ao 9º (nono) período no ato da inscrição.
1.2.1. O cadastro de reserva será formado pelos candidatos aprovados acima do número de vagas ofertadas visando o eventual preenchimento de vagas que surjam durante a vigência deste procedimento.
1.3. O certame terá validade de até um ano, a contar da publicação da lista de classificação final, não podendo ser prorrogado.
1.4. Poderá participar do procedimento seletivo o estudante com idade mínima de 16 (dezesseis) anos, desde que, quando da contratação, esteja regularmente matriculado e com frequência efetiva em cursos, presenciais ou à distância, de instituições de ensino conveniadas com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, ou devidamente inscritas no Ministério da Educação (MEC) ou Secretaria Estadual de Educação (SEED).
1.5. Serão destinadas 10% (dez por cento) das vagas aos candidatos portadores de necessidades especiais (PNE), nos termos do § 5º do art. 16 da Lei Federal nº 11.788/2008, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário, as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais, sendo que as vagas que eventualmente não forem preenchidas por tais candidatos serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
1.5.1. Somente será necessário reservar vaga(s) aos portadores de necessidades especiais (PNE) nos processos seletivos cuja a oferta de vagas, ou formação de cadastro de reserva, seja igual ou superior a 10 (dez).
2. DO ESTÁGIO
2.1. O estudante de nível superior de graduação terá carga horária de 5 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais.
2.2. O estagiário fará jus ao recebimento de auxílio-transporte, no valor de R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos), por dia efetivamente estagiado.
2.3. O valor da bolsa-auxílio mensal será de R$ 1.050,84 (mil e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos) para nível superior de graduação.
2.4. O estagiário estará coberto por apólice de seguro contra acidentes pessoais, em caso de morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente e em caso de despesas médico-hospitalares, que porventura ocorram durante a realização do estágio e nos termos previstos na apólice de seguro contratada.
2.5. O período de estágio não excederá a 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de necessidades especiais.
3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas exclusivamente via Internet.
3.2. Para se inscrever o candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição disponível na página específica do procedimento seletivo, sito ao endereço eletrônico https://www.tjpr.jus.br/concursos/estagiario , por meio da aba "Procedimentos seletivos em andamento", escolhendo nível, área e cidade.
3.3. As inscrições estarão disponíveis do 3º (terceiro) ao 5º (quinto) dia, contados a partir da publicação deste edital no Diário da Justiça Eletrônico, sito ao endereço eletrônico https://www.tjpr.jus.br/diario-da-justica, considerando como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.
3.4. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado ou reaberto a critério da Administração.
3.5. Somente serão processadas as inscrições preenchidas em consonância com o estabelecido no presente Edital, sendo que as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, podendo o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, na forma da lei, excluir do procedimento seletivo o candidato que fornecer dados inverídicos.
3.6. O candidato que efetivar mais de uma inscrição, terá somente a última inscrição validada.
3.7. Serão indeferidas as inscrições de candidatos, cujo curso não guarde qualquer relação com a área de atuação da vaga ofertada, em conformidade com o item 3.5 do presente Edital.
3.8. O candidato portador de necessidades especiais deverá declarar essa condição no ato de inscrição, nos termos e definições do Decreto Federal nº 3.298/1999, especificando a sua deficiência, bem como anexar cópia legível do laudo médico, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término do período de inscrições, do qual conste expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico.
3.8.1. Na falta do laudo médico ou não contendo este as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de estudante não portador de necessidade especial, mesmo que declarada tal condição.

3.9. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas, tais como, portador de necessidades especiais, lactantes, entre outros, deverá declará-lo no formulário eletrônico de inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.
3.10. O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação da rede, congestionamento da Internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, não decorrentes da estrutura deste Tribunal de Justiça.
4. DAS PROVAS
4.1. O instrumento de seleção compreenderá duas fases, compostas por:
a) prova com questões objetivas e discursivas, conforme conteúdo programático constante no ANEXO I; b) entrevista com a autoridade solicitante, conforme Art. 14 do Decreto Judiciário 930/2017.
4.2. A prova será composta por 8 (oito) questões, sendo 4 (quatro) de Direito Penal e 4 (quatro) de Direito Processual Penal ou Leis Especiais.
4.3. A data e o horário de aplicação da prova serão divulgados por meio de documento oficial de ensalamento.
4.4. A prova possui caráter eliminatório e classificatório.
4.5. Compete ao candidato acompanhar a publicação das informações relativas ao procedimento seletivo, inclusive eventuais alterações referentes à data, horário e local de aplicação da(s) prova(s) no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
4.6. O candidato deverá apresentar-se ao local da prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento oficial de identificação original, com foto atual.
4.7. Não será admitido o ingresso do candidato ao local da realização da prova após seu horário de início.
4.8. O tempo de realização da prova escrita será de 3 (três) hora(s), realizada sem consulta, sendo vedada qualquer comunicação entre os candidatos, tampouco será permitida a utilização de qualquer aparelho eletrônico, tais como telefone celular, notebook, tablet, dentre outros.
4.9. Não haverá tempo adicional para preenchimento do cartão-resposta.
4.10. Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida, observado o disposto no item 3.9.
4.11. Será eliminado do procedimento seletivo o candidato que:
4.11.1. não entregar a prova e/ou o cartão-resposta ao fiscal de sala ao término do tempo previsto para sua conclusão.
4.11.2. utilizar-se de meios ilícitos para obter vantagens na realização de provas (consulta a livros, textos, aparelhos eletrônicos, aparelhos celulares e outros aparelhos de comunicação, consulta a outros candidatos, repasse de informações a outros candidatos, entre outros julgados impróprios pelo fiscal de sala).
5. DA CLASSIFICAÇÃO
5.1. A classificação considerará os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, ou seja, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento total da prova escrita e limitada ao número previsto de vagas e para formação do cadastro de reserva, nos termos do item 1.2, observada a reserva de vagas prevista no item 1.5.
5.2. Ocorrendo empate na classificação, será classificado, prioritariamente, o candidato:
5.2.1. que obtiver a maior pontuação nas questões enquadradas nos conhecimentos específicos, quando houver;
5.2.2. com maior idade, considerando dia, mês e ano.
5.3. Conforme o Decreto Judiciário nº 930/2017, art. 37, os candidatos portadores de necessidades especiais (PNE) aprovados constarão de listagem geral e, caso esta listagem contenha 10 (dez) ou mais classificados, de listagem específica.
6. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E CLASSIFICAÇÃO FINAL
6.1. Os estudantes classificados serão convocados, segundo a ordem de classificação, para entrevista, com a autoridade solicitante, ou a quem ele delegar, que analisará a competência do candidato para a vaga, conforme as demandas da unidade, o perfil acadêmico desejado e o percentual mencionado no item 1.5.
6.1.1. Consideram-se estudantes classificados para convocação para entrevista apenas aqueles mencionados no item 5.1, ou seja, em número limitado ao previsto de vagas e para formação do cadastro de reserva nos termos do item 1.2.
6.2. A data e o horário da entrevista serão divulgados por meio de documento oficial de convocação para entrevista.
6.3. O entrevistador atribuirá pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) a cada candidato entrevistado.
6.4. A classificação final do procedimento seletivo considerará a média aritmética das pontuações obtidas na prova escrita e na entrevista pelos candidatos aprovados.
6.5. O Edital de Classificação Final dos candidatos será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (e-DJ) e divulgado no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, contendo a ordem de classificação, o número de inscrição, o nome completo do candidato, a nota obtida em cada uma das etapas, bem como a média aritmética das pontuações obtidas.
6.6. Ocorrendo empate, serão considerados os critérios estabelecidos no item 5.2.
7. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO
7.1. Por ocasião da admissão, após a aprovação no procedimento seletivo, o estudante deverá comprovar:
7.1.1. idade mínima de dezesseis anos completos, mediante apresentação de documento de identificação;
7.1.2. inscrição no cadastro de pessoa física (CPF), por meio de comprovante;
7.1.3. matrícula e frequência regular e compatibilidade entre o curso e a vaga de estágio ofertada, mediante apresentação de atestado, comprovante ou declaração, emitidos, em até 30 (trinta) dias, pela instituição de ensino;
7.1.4. residência, por meio de comprovante ou declaração, emitido em até 30 (trinta) dias;
7.1.5. celebração de termo de compromisso entre o estudante, o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e a instituição de ensino;
7.1.6. ausência de registro de antecedentes criminais, para os maiores de dezoito anos, mediante apresentação de certidão negativa, emitida em até 30 (trinta) dias, ressalvado o art. 5º, inciso LVII, da CF/88;
7.1.7. não se enquadrar nas causas de impedimento previstas no Decreto Judiciário 930/2017, por meio de declaração escrita, conforme modelo disponível no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
8. DO CHAMAMENTO PARA ADMISSÃO
8.1. A unidade requisitante do procedimento seletivo será responsável pelo chamamento para admissão do(s) candidato(s) aprovados, obedecida a ordem de classificação, por meio de telefone e de mensagem encaminhada ao correio eletrônico (e-mail) cadastrado pelo candidato no momento da inscrição.
8.2. É de responsabilidade do candidato fornecer, no ato da inscrição, no campo apropriado, correio eletrônico (e-mail) válido, o qual será utilizado para o chamamento e assinatura do termo de compromisso de estágio.
8.3. É de responsabilidade do candidato comunicar, à unidade requisitante do procedimento seletivo, a alteração dos dados de contato (correio eletrônico, endereço residencial, telefone fixo, telefone celular), sob pena de desclassificação do certame decorrente do não atendimento ao chamamento formulado por meio dos citados endereços e telefones.
8.4. Os candidatos classificados deverão ser admitidos de forma alternada, ou seja, 9 (nove) candidatos da lista geral e, subsequentemente, 1 (um) da lista específica, em conformidade com o percentual mencionado no item 1.5.
8.5. O candidato portador de necessidade especial aprovado deverá apresentar a via original do laudo médico comprobatório, objetivando verificar se a deficiência se enquadra nos termos do art. 4.º do Decreto Federal nº 3.298/1999.
8.6. O horário das atividades de estágio, previsto no termo de compromisso, deverá obedecer ao contido na Resolução 15/2010 do Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, bem como na Portaria nº 627/2016, ou seja, entre 11h e 20h.
9. DA DESCLASSIFICAÇÃO
9.1. Será desclassificado do procedimento seletivo o estudante que:
9.1.1. não for localizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, em decorrência de correio eletrônico (e-mail) ou telefone desatualizados, incorretos ou incompletos;
9.1.2. deixar de comparecer ao chamamento;
9.1.3. se recusar a iniciar o estágio na data, local e horário e demais condições estipuladas no termo de compromisso;
9.1.4. desistir da oportunidade de estágio;
9.1.5. não apresentar, por ocasião da admissão, os documentos relacionados no 7.1, ou estes forem incompatíveis com as informações prestadas no formulário de inscrição;
9.1.6. se recusar a ser contratado para unidade diversa à que deu origem ao procedimento seletivo, no caso de aproveitamento do procedimento seletivo por outra unidade, desde que previsto no item 10.1. deste Edital.
9.2. Haverá desclassificação do estudante em que for constatada:
9.2.1. incompatibilidade entre a área de conhecimento do seu curso e a área de atuação da vaga de estágio ofertada, ou entre os horários de estágio e das aulas;
9.2.2. inviabilidade da contratação ante o exíguo prazo existente até o encerramento do curso, vez que impossibilita a vivência na prática dos conteúdos acadêmicos, por falta de tempo hábil para a efetiva troca de experiências.
10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1. O procedimento seletivo de que trata este Edital poderá ser aproveitado por outra unidade, respeitada a ordem de classificação final, desde que as atividades a serem desempenhadas sejam correlatas às vagas ofertadas no presente procedimento, ficando os candidatos cientes de que poderão ser contratados para unidade diversa à que deu origem ao procedimento, sendo que a discordância deste implicará na sua eliminação do procedimento.
10.1.1. O cadastro de Unidades para aproveitamento de procedimento seletivo só poderá ser realizado junto ao sistema Hércules mediante autorização explícita e nominal da Unidade que realizou o referido procedimento e desde que pertençam à mesma Comarca.
10.2. A realização de estágio não criará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
10.3. Não poderão ser admitidos os candidatos que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada, salvo se houver prévio desligamento.
10.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, os editais e os comunicados referentes a este procedimento seletivo que sejam publicados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
10.5. A aprovação e classificação geram ao candidato apenas a expectativa de contratação. O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná se reserva o direito de proceder às contratações em quantidade que atendam às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes.
10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
DIREITO PENAL; PROCESSUAL PENAL E LEGISLAÇÕES ESPECIAIS ATINENTES À MATÉRIA.

Curitiba, 5 de julho de 2018.

MARCO AURELIO LOPES PODGURSKI
Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/5983127

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

PROCEDIMENTO SELETIVO PARA RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS SECRETARIA DA DIREÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE MALLET

EDITAL DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO SELETIVO DE ESTUDANTES Nº 477/2018 PROTOCOLO SEI 0047328-20.2018.8.16.6000

O Departamento de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de procedimento seletivo para recrutamento de estagiários, mediante as condições estabelecidas neste Edital e as disposições da Lei Federal nº 11.788/2008, do Enunciado Administrativo nº 7/2008 e da Resolução nº 7/2005, ambos do Conselho Nacional de Justiça, bem como do Decreto Judiciário nº 930/2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente procedimento seletivo será regido por este Edital de Abertura e seus anexos.

1.2. O procedimento seletivo destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga de estágio não obrigatório remunerado e formação de cadastro de reserva limitado a 5 (cinco) candidato(s) aprovado(s), a estudantes de educação básica de nível médio, cursando do 1º (primeiro) ao 2º (segundo) ano no ato da inscrição.

1.2.1. O cadastro de reserva será formado pelos candidatos aprovados acima do número de vagas ofertadas visando o eventual preenchimento de vagas que surjam durante a vigência deste procedimento.

1.3. O certame terá validade de até um ano, a contar da publicação da lista de classificação final, não podendo ser prorrogado.

1.4. Poderá participar do procedimento seletivo o estudante com idade mínima de 16 (dezesseis) anos, desde que, quando da contratação, esteja regularmente matriculado e com frequência efetiva em cursos, presenciais ou à distância, de instituições de ensino conveniadas com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, ou devidamente inscritas no Ministério da Educação (MEC) ou Secretaria Estadual de Educação (SEED).

1.5. Serão reservadas vagas aos portadores de necessidades especiais e aos jovens em situação de vulnerabilidade social destinatários de medidas protetivas, na seguinte proporção:

1.5.1. 10% (dez por cento) das vagas a candidatos estudantes portadores de necessidades especiais, nos termos do § 5º do art. 16 da Lei Federal nº 11.788/2008, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário, as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais

1.5.2. 10% (dez por cento) das vagas a candidatos estudantes em situação de vulnerabilidade social destinatários de medidas protetivas.

1.6. As vagas que eventualmente não forem preenchidas por tais candidatos serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

1.7. Somente será necessário reservar vaga(s) aos portadores de necessidades especiais e aos jovens em situação de vulnerabilidade social destinatários de medidas protetivas nos processos seletivos cuja a oferta de vagas, ou formação de cadastro de reserva, seja igual ou superior a 10 (dez).

2. DO ESTÁGIO

2.1. O estudante de nível médio e de educação profissional terá carga horária de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

2.2. O estagiário fará jus ao recebimento de auxílio-transporte, no valor de R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos), por dia efetivamente estagiado.

2.3. O valor da bolsa-auxílio mensal será de R$ 845,24 (oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) para nível médio e técnico.

2.4. O estagiário estará coberto por apólice de seguro contra acidentes pessoais, em caso de morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente e em caso de despesas médico-hospitalares, que porventura ocorram durante a realização do estágio e nos termos previstos na apólice de seguro contratada.

2.5. O período de estágio não excederá a 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de necessidades especiais.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas exclusivamente via Internet.

3.2. Para se inscrever o candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição disponível na página específica do procedimento seletivo, sito ao endereço eletrônico https://www.tjpr.jus.br/concursos/estagiario , por meio da aba "Procedimentos seletivos em andamento", escolhendo nível, área e cidade.

3.3. As inscrições estarão disponíveis do 3º (terceiro) ao 5º (quinto) dia, contados a partir da publicação deste edital no Diário da Justiça Eletrônico, sito ao endereço eletrônico https://www.tjpr.jus.br/diario-da-justica, considerando como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

3.4. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado ou reaberto a critério da Administração.

3.5. Somente serão processadas as inscrições preenchidas em consonância com o estabelecido no presente Edital, sendo que as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, podendo o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, na forma da lei, excluir do procedimento seletivo o candidato que fornecer dados inverídicos.

3.6. O candidato que efetivar mais de uma inscrição, terá somente a última inscrição validada.

3.7. Serão indeferidas as inscrições de candidatos, cujo curso não guarde qualquer relação com a área de atuação da vaga ofertada, em conformidade com o item 3.5 do presente Edital.

3.8. O candidato portador de necessidades especiais deverá declarar essa condição no ato de inscrição, nos termos e definições do Decreto Federal nº 3.298/1999, especificando a sua deficiência, bem como anexar cópia legível do laudo médico, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término do período de inscrições, do qual conste expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico.

3.8.1. Na falta do laudo médico ou não contendo este as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de estudante não portador de necessidade especial, mesmo que declarada tal condição.

3.9. O candidato estudante em situação de vulnerabilidade social destinatário de medidas protetivas deverá declarar essa condição no ato de inscrição, especificando a medida protetiva cuja está inserido, bem como anexar comprovante expedido por organização, instituição de acolhimento ou declaração equivalente.

3.9.1 Na falta da declaração, ou não contendo este as informações acima indicadas, a inscrição será processada como a de estudante sem a condição de vulnerabilidade social destinatário de medidas protetivas.

3.10. O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação da rede, congestionamento da Internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, não decorrentes da estrutura deste Tribunal de Justiça.

4. DAS PROVAS

4.1. O instrumento de seleção compreenderá duas fases, compostas por:

a) prova com questões objetivas e questão discursiva, conforme conteúdo programático constante no ANEXO I;

b) entrevista com a autoridade solicitante, conforme Art. 14 do Decreto Judiciário 930/2017.

4.2. A prova será composta por 10 (dez) questões objetivas com valor de 0,5 (zero vírgula cinco) pontos cada e 1 (uma) questão discursiva (dissertativa) com valor de 5 (cinco) pontos, totalizando a prova no valor de 10 (dez) pontos.

4.3. A data e o horário de aplicação das provas serão divulgados por meio de documento oficial de ensalamento.

4.4. As provas possuem caráter eliminatório e classificatório.

4.5. Compete ao candidato acompanhar a publicação das informações relativas ao procedimento seletivo, inclusive eventuais alterações referentes à data, horário e local de aplicação da(s) prova(s) no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

4.6. O candidato deverá apresentar-se ao local da prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento oficial de identificação original, com foto atual.

4.7. Não será admitido o ingresso do candidato ao local da realização das provas após seu horário de início.

4.8. O tempo de realização da prova escrita será de 3 (três) hora(s), realizada sem consulta, sendo vedada qualquer comunicação entre os candidatos, tampouco será permitida a utilização de qualquer aparelho eletrônico, tais como telefone celular, notebook, tablet, dentre outros.

4.9. Não haverá tempo adicional para preenchimento do cartão-resposta.

4.10. Os candidatos portadores de necessidades especiais e jovens em situação de vulnerabilidade social destinatários de medidas protetivas participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida, observado o disposto neste Edital.

4.11. Será eliminado do procedimento seletivo o candidato que:

4.11.1. não entregar a prova e/ou o cartão-resposta ao fiscal de sala ao término do tempo previsto para sua conclusão.

4.11.2. utilizar-se de meios ilícitos para obter vantagens na realização de provas (consulta a livros, textos, aparelhos eletrônicos, aparelhos celulares e outros aparelhos de comunicação, consulta a outros candidatos, repasse de informações a outros candidatos, entre outros julgados impróprios pelo fiscal de sala).

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação considerará os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 6 (seis) pontos, ou seja, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento total da prova escrita e limitada ao número previsto de vagas e para formação do cadastro de reserva, nos termos do item 1.2, observada a reserva de vagas prevista no item 1.5.

5.2. Ocorrendo empate na classificação, será classificado, prioritariamente, o candidato:

5.2.1. que obtiver a maior pontuação nas questões enquadradas nos conhecimentos específicos, quando houver;
5.2.2. com maior idade, considerando dia, mês e ano.
5.3. Conforme o Decreto Judiciário nº 930/2017, art. 37, os candidatos portadores de necessidades especiais e os jovens em situação de vulnerabilidade social destinatários de medidas protetivas aprovados constarão de listagem geral e, caso esta listagem contenha 10 (dez) ou mais classificados, de listagem específica.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Os estudantes classificados serão convocados, segundo a ordem de classificação, para entrevista, com a autoridade solicitante, ou a quem ele delegar, que analisará a competência do candidato para a vaga, conforme as demandas da unidade, o perfil acadêmico desejado e o percentual mencionado no item 1.5.
6.1.1. Consideram-se estudantes classificados para convocação para entrevista apenas aqueles mencionados no item 5.1, ou seja, em número limitado ao previsto de vagas e para formação do cadastro de reserva nos termos do item 1.2.
6.2. A data e o horário da entrevista serão divulgados por meio de documento oficial de convocação para entrevista.
6.3. O entrevistador atribuirá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) a cada candidato entrevistado.
6.4. A classificação final do procedimento seletivo considerará a média aritmética das pontuações obtidas na prova escrita e na entrevista pelos candidatos aprovados.
6.5. O Edital de Classificação Final dos candidatos será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (e-DJ) e divulgado no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, contendo a ordem de classificação, o número de inscrição, o nome completo do candidato, a nota obtida em cada uma das etapas, bem como a média aritmética das pontuações obtidas.
6.6. Ocorrendo empate, serão considerados os critérios estabelecidos no item 5.2.

7. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

7.1. Por ocasião da admissão, após a aprovação no procedimento seletivo, o estudante deverá comprovar:
7.1.1. idade mínima de dezesseis anos completos, mediante apresentação de documento de identificação;
7.1.2. inscrição no cadastro de pessoa física (CPF), por meio de comprovante;
7.1.3. matrícula e frequência regular e compatibilidade entre o curso e a vaga de estágio ofertada, mediante apresentação de atestado, comprovante ou declaração, emitidos, em até 30 (trinta) dias, pela instituição de ensino;
7.1.4. residência, por meio de comprovante ou declaração, emitido em até 30 (trinta) dias;
7.1.5. celebração de termo de compromisso entre o estudante, o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e a instituição de ensino;
7.1.6. ausência de registro de antecedentes criminais, para os maiores de dezoito anos, mediante apresentação de certidão negativa, emitida em até 30 (trinta) dias, ressalvado o art. 5º, inciso LVII, da CF/88;
7.1.7. não se enquadrar nas causas de impedimento previstas no Decreto Judiciário 930/2017, por meio de declaração escrita, conforme modelo disponível no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

8. DO CHAMAMENTO PARA ADMISSÃO

8.1. A unidade requisitante do procedimento seletivo será responsável pelo chamamento para admissão do(s) candidato(s) aprovados, obedecida a ordem de classificação, por meio de telefone e de mensagem encaminhada ao correio eletrônico (e-mail) cadastrado pelo candidato no momento da inscrição.
8.2. É de responsabilidade do candidato fornecer, no ato da inscrição, no campo apropriado, correio eletrônico (e-mail) válido, o qual será utilizado para o chamamento e assinatura do termo de compromisso de estágio.
8.3. É de responsabilidade do candidato comunicar, à unidade requisitante do procedimento seletivo, a alteração dos dados de contato (correio eletrônico, endereço residencial, telefone fixo, telefone celular), sob pena de desclassificação do certame decorrente do não atendimento ao chamamento formulado por meio dos citados endereços e telefones.
8.4. Os candidatos classificados deverão ser admitidos de forma alternada, ou seja, 8 (oito) candidatos da lista geral e, subsequentemente, 1 (um) da lista específica de portadores de necessidades especiais e 1 (um) da lista específica de jovens em situação de vulnerabilidade social destinatários de medidas protetivas, em conformidade com o percentual mencionado no item 1.5.
8.5. O candidato portador de necessidade especial aprovado deverá apresentar a via original do laudo médico comprobatório, objetivando verificar se a deficiência se enquadra nos termos do art. 4.º do Decreto Federal nº 3.298/1999.
8.6. O candidato estudante em situação de vulnerabilidade social destinatário de medidas protetivas deverá anexar comprovante expedido por organização, instituição de acolhimento ou declaração equivalente.
8.7. O horário das atividades de estágio, previsto no termo de compromisso, deverá obedecer ao contido na Resolução 15/2010 do Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, bem como na Portaria nº 627/2016, bem como no Decreto Judiciário nº 930/2017, ou seja, entre 11h e 20h.

9. DA DESCLASSIFICAÇÃO

9.1. Será desclassificado do procedimento seletivo o estudante que:
9.1.1. não for localizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, em decorrência de correio eletrônico (e-mail) ou telefone desatualizados, incorretos ou incompletos;
9.1.2. deixar de comparecer ao chamamento;
9.1.3. se recusar a iniciar o estágio na data, local e horário e demais condições estipuladas no termo de compromisso;
9.1.4. desistir da oportunidade de estágio;
9.1.5. não apresentar, por ocasião da admissão, os documentos relacionados no 7.1, ou estes forem incompatíveis com as informações prestadas no formulário de inscrição;
9.1.6. se recusar a ser contratado para unidade diversa à que deu origem ao procedimento seletivo, no caso de aproveitamento do procedimento seletivo por outra unidade, desde que previsto no item 10.1. deste Edital.
9.2. Haverá desclassificação do estudante em que for constatada:
9.2.1. incompatibilidade entre a área de conhecimento do seu curso e a área de atuação da vaga de estágio ofertada, ou entre os horários de estágio e das aulas;
9.2.2. inviabilidade da contratação ante o exíguo prazo existente até o encerramento do curso, vez que impossibilita a vivência na prática dos conteúdos acadêmicos, por falta de tempo hábil para a efetiva troca de experiências.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O procedimento seletivo de que trata este Edital poderá ser aproveitado por outra unidade, respeitada a ordem de classificação final, desde que as atividades a serem desempenhadas sejam correlatas às vagas ofertadas no presente procedimento, ficando os candidatos cientes de que poderão ser contratados para unidade diversa à que deu origem ao procedimento, sendo que a discordância deste implicará na sua eliminação do procedimento.
10.1.1. O cadastro de Unidades para aproveitamento de procedimento seletivo só poderá ser realizado junto ao sistema Hércules mediante autorização explícita e nominal da Unidade que realizou o referido procedimento e desde que pertençam à mesma Comarca.
10.2. A realização de estágio não criará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
10.3. Não poderão ser admitidos os candidatos que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada, salvo se houver prévio desligamento.
10.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, os editais e os comunicados referentes a este procedimento seletivo que sejam publicados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
10.5. A aprovação e classificação geram ao candidato apenas a expectativa de contratação. O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná se reserva o direito de proceder às contratações em quantidade que atendam às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes.
10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Som e fonema; Encontros vocálicos e consonantais; Dígrafos; Divisão silábica; Ortografia Oficial; Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período; Tipos de Subordinação e Coordenação; Concordância nominal e verbal; Regência Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo; Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual. Pronomes de Tratamento. Ambiguidade e paráfrase.
Dissertativa: redação sobre conhecimentos gerais.

Curitiba, 10 de julho de 2018.

MARCO AURELIO LOPES PODGURSKI
Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/5985372

Departamento de Gestão de Serviços Terceirizados

Departamento Econômico e Financeiro

Departamento do Patrimônio

Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação

Departamento de Engenharia e Arquitetura

PROTOCOLO Nº 0004532-82.2016.8.16.6000
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 69/2018-DEA

OBJETO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 175/2017-DEA, formalizado em 06 de julho de 2018.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 104, II, da Lei Estadual nº 15.608/07.
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: CONSTRUTORA DOTTO LTDA - EPP.
OBJETO: Justificativa de atraso e prorrogação de prazo contratual, atinente à execução dos serviços de reparos no prédio do Fórum da Comarca de Nova Londrina, pertencente à Regional de Maringá.
PRAZO: Fica PRORROGADO o prazo de execução dos serviçosem 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 07 de julho de 2018, com arrimo no artigo 104, II, da Lei Estadual nº 15.608/07.
FORO: Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Curitiba, 13 de julho de 2018.

MARCOS TORRENS
Supervisor da Assessoria Jurídica do
Departamento de Engenharia e Arquitetura

PROTOCOLO Nº 0037352-57.2016.8.16.6000
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 68/2018- DEA

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 319/2017-DEA, firmado em 04/07/2018;
FUNDAMENTO LEGAL: art. 104, I e IV, art. 106 e art. 112, § 1º, I e III, da Lei Estadual nº 15.608/07;
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ;
CONTRATADA: CONSTRUTORA DOTTO LTDA - EPP
OBJETO: Fica aditado o contrato para acréscimo e glosa dos serviços, no valor total de R$ 28.755,83 (vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos) equivalente a 5,44% (cinco vírgula quarenta e quatro por cento) do valor original do contrato, sendo este valor resultante de um acréscimo de serviços no valor de R$ 67.089,41 (sessenta e sete mil, oitenta e nove reais e quarenta e um centavos), equivalente a 12,70 % (doze vírgula setenta por cento) do valor original do contrato, e de uma glosa de R$ 38.333,58 (trinta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos), equivalente a 7,26% (sete vírgula vinte e seis por cento) do valor original do contrato, de acordo com o disposto no art. 112, § 1º, I e III, da Lei Estadual nº 15.608/07;
PRAZO: Fica justificado atraso correspondente ao período compreendido entre a data inicialmente para entrega do objeto do contrato, dia 21 de junho de 2018, e a data da formalização do Termo Aditivo, bem como concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para a execução dos serviços adicionais, contado a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo, com arrimo no artigo 104, I e IV e 106 da Lei Estadual nº 15.608/07;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução do presente contrato ficará à conta da dotação orçamentária do exercício de 2017, devidamente empenhado através do sub-elemento 3.3.90.39.16, conforme Nota de Empenho nº 18001051, emitida pelo Departamento Econômico e Financeiro - DEF em 28/06/18.
FORO: Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Curitiba, 04 de julho de 2018.

MARCOS TORRENS
Supervisor da Assessoria Jurídica do
Departamento de Engenharia e Arquitetura

PROTOCOLO Nº 0049716-95.2015.8.16.6000
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 70/2018-DEA

OBJETO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 201/2017-DEA, formalizado em 06 de julho de 2018.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 104, II, da Lei Estadual nº 15.608/07.
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: CONSTRUTORA DOTTO LTDA - EPP.
OBJETO: prorrogação de prazo contratual, atinente à execução dos serviços de reparos no prédio do Fórum da Comarca de Astorga, pertencente à Regional de Maringá.
PRAZO: Fica PRORROGADO o prazo em 30 (trinta) dias para a conclusão dos serviços, contados integralmente a partir da data de 06/07/18, com arrimo no artigo 104, II, da Lei Estadual nº 15.608/07.
FORO: Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Curitiba, 13 de julho de 2018.

MARCOS TORRENS
Supervisor da Assessoria Jurídica do
Departamento de Engenharia e Arquitetura

Departamento Judiciário

Setor de Pautas
Pauta de Julgamento do dia 31/07/2018 13:30
Sessão ordinária - 1ª Câmara Cível
Relação No. 2018.00013 de Publicação - Projudi

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da 1ª Câmara Cível a realizar-se em 31/07/2018 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
Acyr Correia Neto - 52488N-PR	0061	0003226-42.2013.8.16.0129
	0118	0009954-31.2015.8.16.0129
	0120	0017016-25.2015.8.16.0129
	0121	0017270-95.2015.8.16.0129
	0132	0019652-61.2015.8.16.0129
Adelar Fausto - 53833N-PR	0078	0003790-53.2015.8.16.0031/2
Adilson de Castro Junior - 18435N-PR	0077	0011614-72.2004.8.16.0185
Adriana Meneghetti - 29044N-PR	0038	0015234-74.2018.8.16.0000
Adrianna Peniche dos Santos - 26984N-PR	0028	0010147-47.1995.8.16.0129
	0046	0006780-87.2010.8.16.0129
	0117	0006285-04.2014.8.16.0129
	0118	0009954-31.2015.8.16.0129
	0119	0010433-24.2015.8.16.0129
	0120	0017016-25.2015.8.16.0129
Alan Mesniki - 28204N-PR	0010	0040859-47.2017.8.16.0000/1
Aldamira Geralda de Almeida Affornalli - 23143N-PR	0090	0000619-23.2017.8.16.0030
Alexandre da Silva - 32259669P-PR	0070	0002501-66.2016.8.16.0123
Aline Abud Amaral - 79527N-PR	0031	0007854-57.2000.8.16.0185
	0065	0013955-56.2013.8.16.0185
	0094	0015019-77.2008.8.16.0185
	0105	0006189-30.2005.8.16.0185
	0131	0006320-44.2001.8.16.0185/1
Altevir Comar - 8019N-PR	0039	0015301-39.2018.8.16.0000
Amalia Marina Marchioro - 12334N-PR	0096	0007248-06.2016.8.16.0173
Amanda dos Santos Domareski Franco - 23836N-PR	0046	0006780-87.2010.8.16.0129
	0116	0000848-21.2010.8.16.0129
	0122	0017818-57.2014.8.16.0129
Ana Beatriz Balan Villela - 31401N-PR	0057	0001460-90.2016.8.16.0179
	0102	0022094-26.2011.8.16.0004
Ana Flavia Christofoletti de Toledo - 228976N-SP	0068	0018412-31.2018.8.16.0000/1
Ana Paula da Silva - 49717N-PR	0098	0008458-07.2015.8.16.0148/1
Anamaria Batista - 25796N-PR	0034	0009655-89.2017.8.16.0030
	0068	0018412-31.2018.8.16.0000/1
Anderson de Azevedo - 25759N-PR	0005	0017896-08.2014.8.16.0014
André Luiz Verboski - 34652N-PR	0080	0001117-25.2013.8.16.0139/1
Andrea Izabel Krasinski - 21441N-PR	0054	0012523-02.2015.8.16.0033
Andreia Aparecida Zowtyi Tanaka - 33470N-PR	0001	0010406-38.2010.8.16.0025
	0036	0010154-35.2010.8.16.0025
	0074	0002704-65.2015.8.16.0025
	0108	0010061-72.2010.8.16.0025
	0114	0011233-49.2010.8.16.0025
	0123	0008777-29.2010.8.16.0025
Andressa Carolina Nigg - 32376N-PR	0032	0008062-36.2003.8.16.0185/1
Anna Maria Zanella - 13695N-PR	0045	0000224-12.2017.8.16.0004
Antonio Carlos Louro de Matos - 47870N-PR	0059	0001703-25.2011.8.16.0077/1
Antonio Julio Machado Lima Filho - 23845N-PR	0002	0039578-56.2017.8.16.0000
	0028	0010147-47.1995.8.16.0129
	0046	0006780-87.2010.8.16.0129
	0053	0012823-84.2003.8.16.0129
	0107	0019504-50.2015.8.16.0129
	0118	0009954-31.2015.8.16.0129
	0120	0017016-25.2015.8.16.0129
	0121	0017270-95.2015.8.16.0129
	0122	0017818-57.2014.8.16.0129
	0132	0019652-61.2015.8.16.0129
Aribelco Curi Junior - 63429N-PR	0078	0003790-53.2015.8.16.0031/2
Arlieta Mansur Ferreira - 17061N-PR	0123	0008777-29.2010.8.16.0025
Bárbara Thaiz de Fathima Bosi - 78751N-PR	0084	0007817-82.2016.8.16.0148
Belirde da Cruz Leite - 71364N-PR	0070	0002501-66.2016.8.16.0123
Bernardo Meyer Cabral Machado - 89010N-PR	0003	0000509-96.2016.8.16.0179
Bruno Arcie Eppinger - 55017N-PR	0088	0010249-60.2016.8.16.0185
Bruno Lundgren Rodrigues Aranda - 44631N-PR	0084	0007817-82.2016.8.16.0148
	0098	0008458-07.2015.8.16.0148/1
Camila Costa Garrido - 61376N-PR	0067	0000311-37.2015.8.16.0036/1
Carlos Alexandre Dias da Silva - 24535N-PR	0052	0008801-81.2014.8.16.0004
Carlos Augusto Martinelli Vieira da Costa - 15872N-PR	0010	0040859-47.2017.8.16.0000/1
Carlos Roberto Gomes Salgado - 25517N-PR	0090	0000619-23.2017.8.16.0030
Carolina Cicote - 61131N-PR	0083	0012639-05.2017.8.16.0173
Carolina Lucena Schussel - 29028N-PR	0072	0007779-22.2013.8.16.0004
Caroline Terezinha Rasmussen da Silva - 17393N-SC	0054	0012523-02.2015.8.16.0033
Cassiano Ricardo Bocalão - 35717N-PR	0020	0007477-29.2018.8.16.0000
Cibele Koehler Cabral - 20757N-PR	0043	0015804-78.2004.8.16.0185
	0088	0010249-60.2016.8.16.0185
	0093	0012003-62.2001.8.16.0185
	0133	0016001-91.2008.8.16.0185
Claudia Luiza da Silva Matos - 44220N-PR	0054	0012523-02.2015.8.16.0033
Claudio Decio Caetano - 38321N-PR	0087	0005353-73.2018.8.16.0000/1
Claudio Marcelo Rodrigues Iarema - 46220N-PR	0054	0012523-02.2015.8.16.0033
Cristina Batista de Oliveira Goudard - 58743N-PR	0067	0000311-37.2015.8.16.0036/1
Cynthia Garcez Rabello - 18506N-PR	0091	0000163-35.2004.8.16.0190
Daniel Augusto Cerizza Pinheiro - 56163N-PR	0015	0006234-50.2018.8.16.0000
	0016	0006236-20.2018.8.16.0000
	0062	0003017-89.2015.8.16.0004
Daniel Jimenez Ormianin - 46655N-PR	0001	0010406-38.2010.8.16.0025
	0036	0010154-35.2010.8.16.0025
	0074	0002704-65.2015.8.16.0025
	0108	0010061-72.2010.8.16.0025
	0114	0011233-49.2010.8.16.0025
	0123	0008777-29.2010.8.16.0025
Daniel Matos Martins - 85030N-PR	0050	0019503-59.2018.8.16.0000
Daniel Prochalski - 22848N-PR	0048	0021664-87.2015.8.16.0019/1
Daniela Abrão Viotti - 57257N-PR	0101	0077963-02.2015.8.16.0014/1
Daniela Forin Rodrigues Linhares - 40294N-PR	0098	0008458-07.2015.8.16.0148/1
Dheferson de Oliveira Ribeiro - 52626N-PR	0083	0012639-05.2017.8.16.0173
Diego Lemes de Melo Brum - 56655N-PR	0079	0023542-02.2018.8.16.0000
Diogo da Ros Gasparin - 36763N-PR	0023	0028827-76.2013.8.16.0185
	0037	0008675-60.2016.8.16.0004
Diogo Lopes Vilela Berbel - 41766N-PR	0044	0017134-92.2018.8.16.0000
Dirceu Galdino Cardin - 6875N-PR	0042	0004701-15.2016.8.16.0004
Domingos Caporrino Neto - 13146N-PR	0054	0012523-02.2015.8.16.0033
Edison Santiago Filho - 41332N-PR	0117	0006285-04.2014.8.16.0129
Edson Galdino Vilela de Souza - 38270N-PR	0054	0012523-02.2015.8.16.0033
Eduardo Vieira Alvarenga - 50415N-PR	0089	0004774-96.2013.8.16.0034/1
Elaine Yuriko Ishikawa - 57982N-PR	0038	0015234-74.2018.8.16.0000
Eliane Cristina Rossi Chevalier - 14018N-PR	0069	0013927-64.2008.8.16.0185
	0106	0016138-39.2009.8.16.0185
Elias Marques de Medeiros Neto - 196655N-SP	0068	0018412-31.2018.8.16.0000/1
Elisandre Maria Beira Marin - 27022N-PR	0041	0001442-85.2014.8.16.0067
Elisângela Ana Santos - 48290N-PR	0071	0012532-62.2014.8.16.0044
Elise Nami Fagundes Tamura - 44723N-PR	0045	0000224-12.2017.8.16.0004
Elon Raphael de Lara - 63711N-PR	0041	0001442-85.2014.8.16.0067
Eloy Dirceu Giraldi - 11738N-PR	0066	0000356-64.2008.8.16.0140
Emerson João Oliveira de Carvalho - 40745N-PR	0045	0000224-12.2017.8.16.0004
Erenise do Rocio Bortolini - 16591N-PR	0064	0000085-38.2018.8.16.0000/2
Erenise Martin Bostoloni - 16591N-PR	0064	0000085-38.2018.8.16.0000/2
Evandro Mario Lazzari - 23644N-PR	0060	0013104-93.2010.8.16.0129/1
	0081	0005523-02.2014.8.16.0189
	0086	0008529-86.2007.8.16.0116
	0095	0008734-18.2007.8.16.0116
	0097	0011005-68.2005.8.16.0116
Everton do Prado - 59859N-PR	0034	0009655-89.2017.8.16.0030
Fabiana de Oliveira Cunha Sech - 31349N-PR	0003	0000509-96.2016.8.16.0179
Fabiano Haluch Maoski - 25663N-PR	0004	0000032-57.2018.8.16.0000
Fabio Marcos Capelossi - 65113N-PR	0027	0001427-88.2011.8.16.0078
Fabio Massao Miyamoto Navarrete - 18578N-PR	0124	0026773-37.2018.8.16.0000
	0130	0027361-44.2018.8.16.0000
Fabio Szesz - 40643N-PR	0076	0003496-20.1998.8.16.0185/1
Felipe Antônio Parizotto - 55367N-PR	0013	0020471-98.2015.8.16.0031
Felipe Furtado Ferreira - 43049N-PR	0001	0010406-38.2010.8.16.0025
	0036	0010154-35.2010.8.16.0025
	0074	0002704-65.2015.8.16.0025
	0108	0010061-72.2010.8.16.0025
	0114	0011233-49.2010.8.16.0025
	0123	0008777-29.2010.8.16.0025
Felipe Rufatto Vieira Tavares - 43299N-PR	0071	0012532-62.2014.8.16.0044
Fernanda Estela Monteiro Machado - 34621N-PR	0018	0007110-05.2018.8.16.0000
	0047	0003252-61.2016.8.16.0185

Fernanda Greca Martins - 39016N-PR	0046	0006780-87.2010.8.16.0129
	0063	0009886-81.2015.8.16.0129
	0107	0019504-50.2015.8.16.0129
	0117	0006285-04.2014.8.16.0129
	0119	0010433-24.2015.8.16.0129
	0132	0019652-61.2015.8.16.0129
Fernando Borges Mânica - 29173N-PR	0051	0019600-59.2018.8.16.0000
Fernando Henrique Bassan Peixoto - 45238N-PR	0067	0000311-37.2015.8.16.0036/1
Fernando Merini - 41156N-PR	0049	0005116-86.2008.8.16.0033/1
Fernando Von Der Osten - 77998N-PR	0041	0001442-85.2014.8.16.0067
Filipe Wilson Gomes de Borba - 62496N-PR	0082	0009798-98.2013.8.16.0004
Flavio Augusto Dumont Prado - 25706N-PR	0019	0007271-15.2018.8.16.0000
Gedean Pedro Pelissari Silverio - 46908N-PR	0113	0017197-20.2018.8.16.0000/1
Genilson Pereira - 37303N-PR	0080	0001117-25.2013.8.16.0139/1
Geraldo Jasinski Junior - 27304N-PR	0014	0001249-87.2005.8.16.0131
Gilmar Silvio Bachi - 74496N-PR	0091	0000163-35.2004.8.16.0190
Giovani Brancaglião de Jesus - 46293N-PR	0113	0017197-20.2018.8.16.0000/1
Giulia Rafaela Contarini - 402122N-SP	0068	0018412-31.2018.8.16.0000/1
Giuliano Roberto Campiol - 33139N-PR	0025	0018303-27.2013.8.16.0021
Glaci Elza Ishikawa - 46609N-PR	0038	0015234-74.2018.8.16.0000
Glaucio Alexandre Brunini - 83346N-PR	0025	0018303-27.2013.8.16.0021
Graziela Bosso - 34850N-PR	0113	0017197-20.2018.8.16.0000/1
Guilherme Alonso Massias - 74386N-PR	0030	0012847-86.2018.8.16.0000
Guilherme Augusto Lima Castanheira Néia - 52063N-PR	0006	0004809-20.2016.8.16.0109
Guilherme Jacques Teixeira de Freitas - 24703N-PR	0052	0008801-81.2014.8.16.0004
Guilherme Luiz Gomes Junior - 42005N-PR	0065	0013955-56.2013.8.16.0185
Guilherme Zorato - 30126N-PR	0005	0017896-08.2014.8.16.0014
	0012	0051899-86.2014.8.16.0014
Gustavo Antonio Ferreira - 58495N-PR	0013	0020471-98.2015.8.16.0031
	0021	0007716-33.2018.8.16.0000
Gustavo Henrique Domahovski Santos - 50929N-PR	0057	0001460-90.2016.8.16.0179
Gustavo Rezende Mitne - 52997N-PR	0044	0017134-92.2018.8.16.0000
Gustavo Ribas Daou - 58294N-PR	0075	0000027-62.2014.8.16.0004
Gysele Vieira Silva Shafa - 29365N-PR	0015	0006234-50.2018.8.16.0000
	0016	0006236-20.2018.8.16.0000
Harry Francoia - 11766N-PR	0031	0007854-57.2000.8.16.0185
Heber de Brito Rodrigues - 76095N-PR	0010	0040859-47.2017.8.16.0000/1
Heloisa Helena de Oliveira Soares - 21415N-PR	0052	0008801-81.2014.8.16.0004
	0099	0006870-97.2005.8.16.0185
	0127	0007540-72.2004.8.16.0185
Ícaro José Wolski Pires - 59513N-PR	0002	0039578-56.2017.8.16.0000
	0011	0011387-71.1995.8.16.0129
	0028	0010147-47.1995.8.16.0129
	0046	0006780-87.2010.8.16.0129
	0053	0012823-84.2003.8.16.0129
	0061	0003226-42.2013.8.16.0129
	0073	0009186-28.2003.8.16.0129
	0107	0019504-50.2015.8.16.0129
	0116	0000848-21.2010.8.16.0129
	0117	0006285-04.2014.8.16.0129
	0118	0009954-31.2015.8.16.0129
	0119	0010433-24.2015.8.16.0129
	0120	0017016-25.2015.8.16.0129
	0121	0017270-95.2015.8.16.0129
	0122	0017818-57.2014.8.16.0129
	0126	0011609-39.1995.8.16.0129
	0132	0019652-61.2015.8.16.0129
Isabela Christine Dal Bó Lima Aguirra - 28891N-PR	0038	0015234-74.2018.8.16.0000
	0090	0000619-23.2017.8.16.0030
Israel Liutti - 19516N-PR	0045	0000224-12.2017.8.16.0004
Jair Roberto da Silva - 48118N-PR	0014	0001249-87.2005.8.16.0131
Jairo Luiz Rastelli - 13828N-PR	0024	0010111-95.2018.8.16.0000
James Jose Marins de Souza - 17085N-PR	0068	0018412-31.2018.8.16.0000/1
Jaqueline Mariani Benitez - 7N-PR	0015	0006234-50.2018.8.16.0000
	0016	0006236-20.2018.8.16.0000
Jéssica Fröhlich Moraes - 66150N-PR	0031	0007854-57.2000.8.16.0185
João Del Col Neto - 74447N-PR	0091	0000163-35.2004.8.16.0190
Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR	0101	0077963-02.2015.8.16.0014/1
Joe Tennyson Velo - 13116N-PR	0060	0013104-93.2010.8.16.0129/1
	0076	0003496-20.1998.8.16.0185/1
Joel Oliveira Santos - 16074N-PR	0057	0001460-90.2016.8.16.0179
Jose Ari Nunes - 36706N-PR	0041	0001442-85.2014.8.16.0067
José Carlos Ferreira - 58635N-PR	0025	0018303-27.2013.8.16.0021
Jose Senhorinho - 57514N-PR	0030	0012847-86.2018.8.16.0000
Juarez Casagrande - 46670N-PR	0083	0012639-05.2017.8.16.0173
Juliano Arlindo Clivatti - 25703N-PR	0056	0000899-92.2009.8.16.0185
Juliano Marold - 51182N-PR	0074	0002704-65.2015.8.16.0025
Juliano Tomanaga - 24469N-PR	0012	0051899-86.2014.8.16.0014
Júlio César Subtil de Almeida - 41597N-PR	0007	0006744-90.2014.8.16.0004
Julio Cezar da Silva - 55642N-PR	0029	0002034-81.2016.8.16.0125
Karina Kunel Spagnol - 88479N-PR	0085	0005476-55.2017.8.16.0146
Leandro Próspero - 173899N-SP	0023	0028827-76.2013.8.16.0185
Leandro Souza Rosa - 30474N-PR	0070	0002501-66.2016.8.16.0123
Lenita Teresinha Werner Giordani - 18707N-RS	0062	0003017-89.2015.8.16.0004
Leonardo Colognese Garcia - 42639N-PR	0068	0018412-31.2018.8.16.0000/1
Leonardo da Vinci Bertolini do Prado - 90659N-PR	0031	0007854-57.2000.8.16.0185
Leonardo Santos Bomediano Nogueira - 33191N-PR	0040	0041135-78.2017.8.16.0000/1
Leonardo Vinicius Toledo de Andrade - 30237N-PR	0009	0008674-75.2016.8.16.0004
	0037	0008675-60.2016.8.16.0004
	0042	0004701-15.2016.8.16.0004
Ligia Socreppa - 17516N-PR	0009	0008674-75.2016.8.16.0004
	0037	0008675-60.2016.8.16.0004
	0042	0004701-15.2016.8.16.0004
Lucas Ciappina de Camargo - 75522N-PR	0044	0017134-92.2018.8.16.0000
Luciana Moura Lebbos - 35235N-PR	0032	0008062-36.2003.8.16.0185/1
	0077	0011614-72.2004.8.16.0185
	0100	0004880-81.1999.8.16.0185
	0103	0023971-98.2011.8.16.0004
	0104	0026888-90.2011.8.16.0004
	0109	0020571-76.2011.8.16.0004/1
	0110	0015782-20.2004.8.16.0185/1
	0112	0024234-33.2011.8.16.0004/1
	0125	0013749-18.2008.8.16.0185
Luciane Leiria Taniguchi - 25852N-PR	0054	0012523-02.2015.8.16.0033
Luciano Sodre Galves - 28973N-PR	0101	0077963-02.2015.8.16.0014/1
Luis Henrique Fernandes - 49471N-PR	0113	0017197-20.2018.8.16.0000/1
Luís Marcelo Muniz Rastelli - 52464N-PR	0024	0010111-95.2018.8.16.0000
Luiz Guilherme Bittencourt Marinoni - 13073N-PR	0075	0000027-62.2014.8.16.0004
Luiz Gustavo Batistella Viotti - 71187N-PR	0101	0077963-02.2015.8.16.0014/1
Luiz Jorge Grellmann - 30128N-PR	0017	0003308-46.2014.8.16.0159
Luiz Nei da Silva - 74931N-PR	0017	0003308-46.2014.8.16.0159
Mabel Almeida Ribas Machado e Silva - 32360N-PR	0096	0007248-06.2016.8.16.0173
Maçazumi Furtado Niwa - 27852N-PR	0045	0000224-12.2017.8.16.0004
Manoel Henrique Maingué - 11162N-PR	0014	0001249-87.2005.8.16.0131
	0042	0004701-15.2016.8.16.0004
Marcelo Nassif Maluf - 17579N-PR	0054	0012523-02.2015.8.16.0033
Marcia Nakagawa Rampazzo - 21264N-PR	0128	0020273-98.2004.8.16.0014
Marcia Ribeiro Pasello Domingos - 26252N-PR	0111	0009365-64.2004.8.16.0019
Marcio Ari Vendruscolo - 24736N-PR	0026	0011484-64.2018.8.16.0000
Márcio Daniel Corrêa - 42214N-PR	0015	0006234-50.2018.8.16.0000
	0016	0006236-20.2018.8.16.0000
Marcio Francischini - 36885N-PR	0059	0001703-25.2011.8.16.0077/1
Marcio Henrique Deitos - 46958N-PR	0058	0005543-95.2014.8.16.0058
Marcio Renato Pierin - 48905N-PR	0084	0007817-82.2016.8.16.0148
Marco Aurelio Schetino de Lima - 36523N-PR	0064	0000085-38.2018.8.16.0000/2
Marcos Alves Veras Nogueira - 32598N-PR	0113	0017197-20.2018.8.16.0000/1
Marcos Andre da Cunha - 23613N-PR	0026	0011484-64.2018.8.16.0000
Marcos Gustavo Anderson - 58212N-PR	0002	0039578-56.2017.8.16.0000
Marcos Massashi Horita - 48119N-PR	0034	0009655-89.2017.8.16.0030
	0041	0001442-85.2014.8.16.0067
	0082	0009798-98.2013.8.16.0004
Marcos Vinicius Affornalli - 16246N-PR	0090	0000619-23.2017.8.16.0030
Marcos Wengerkiewicz - 24555N-PR	0056	0000899-92.2009.8.16.0185
Maria das Graças Strapasson - 31763N-PR	0030	0012847-86.2018.8.16.0000
Maria Zelia de Oliveira e Oliveira - 6450N-PR	0098	0008458-07.2015.8.16.0148/1
Mário Francisco Barbosa - 49884N-PR	0051	0019600-59.2018.8.16.0000
Marta Richter Cabral - 17186N-PR	0087	0005353-73.2018.8.16.0000/1
Mauricea de Lourdes Prohmann de Lima Parubocz - 16533N-PR	0048	0021664-87.2015.8.16.0019/1
	0111	0009365-64.2004.8.16.0019
Maurício Régis Sáber - 52475N-PR	0041	0001442-85.2014.8.16.0067
Mauro Eduardo Jaceguay Zamataro - 11514N-PR	0065	0013955-56.2013.8.16.0185
Meriane da Graca Sander - 18765N-PR	0014	0001249-87.2005.8.16.0131
Michael Junior Ferreira dos Santos - 64512N-PR	0027	0001427-88.2011.8.16.0078
Mirian Regina Mezzomo - 72272N-PR	0018	0007110-05.2018.8.16.0000
Monica Maria Medeiros - 26379N-PR	0024	0010111-95.2018.8.16.0000
	0089	0004774-96.2013.8.16.0034/1
Natã dos Santos Ienzen - 62236N-PR	0079	0023542-02.2018.8.16.0000
Nilso Romeu Sguarezi - 3777N-PR	0049	0005116-86.2008.8.16.0033/1
Omar Mohamad Zebian - 71094N-PR	0039	0015301-39.2018.8.16.0000
Orildo de Souza - 40846N-PR	0066	0000356-64.2008.8.16.0140
Orlando Pedro Falkowski Junior - 53054N-PR	0096	0007248-06.2016.8.16.0173
Patricia Ferreira Pomoceno - 37183N-PR	0056	0000899-92.2009.8.16.0185

	0092	0005730-62.2004.8.16.0185
Paulo Cesar Tieni - 22622N-PR	0040	0041135-78.2017.8.16.0000/1
Paulo Henrique Aparecido Lozano - 373258N-SP	0115	0001521-04.2009.8.16.0176
Paulo Nobuo Tsuchiya - 33116N-PR	0129	0014207-73.2002.8.16.0014
Paulo Sérgio Tagata - 58994N-PR	0055	0001771-07.2007.8.16.0047
Paulo Vani Costa - 13674N-PR	0058	0005543-95.2014.8.16.0058
Pedro de Noronha da Costa Bispo - 12772N-PR	0009	0008674-75.2016.8.16.0004
Percy Goralewski - 42156N-PR	0016	0006236-20.2018.8.16.0000
Rafael Andrade Angelo - 54870N-PR	0075	0000027-62.2014.8.16.0004
Rafael Carvalho Neves dos Santos - 66939N-PR	0115	0001521-04.2009.8.16.0176
Rafaela Almeida do Amaral - 25860N-PR	0007	0006744-90.2014.8.16.0004
Ramon Ouais Santos - 61948N-PR	0022	0002487-39.2015.8.16.0084
	0044	0017134-92.2018.8.16.0000
Regiana de Fátima dos Santos - 51997N-PR	0017	0003308-46.2014.8.16.0159
Renan Romão Barcala - 80960N-PR	0006	0004809-20.2016.8.16.0109
Renato da Costa Andrade - 57520N-PR	0030	0012847-86.2018.8.16.0000
Ricardo Alessandro Castagna - 174040N-SP	0004	0000032-57.2018.8.16.0000
Roberto Tsuguio Tanizaki - 12260N-PR	0046	0006780-87.2010.8.16.0129
	0122	0017818-57.2014.8.16.0129
Rodolfo Revers - 54709N-PR	0066	0000356-64.2008.8.16.0140
Rodrigo Tourinho Dantas - 61987N-PR	0068	0018412-31.2018.8.16.0000/1
Rogério Everaldo Schmidt - 59902N-PR	0070	0002501-66.2016.8.16.0123
Ronilson Fonseca Vincensi - 40454N-PR	0035	0001804-34.2017.8.16.0083
Rose Mari Colognese - 18616N-PR	0096	0007248-06.2016.8.16.0173
Rosiclei Fátima Luft - 806319839P-PR	0025	0018303-27.2013.8.16.0021
Rubens Sanches Hernandes - 12888B-PR	0058	0005543-95.2014.8.16.0058
Rui Ferraz Paciornik - 34933N-PR	0021	0007716-33.2018.8.16.0000
Samia Cristina Yebahi - 51854N-PR	0001	0010406-38.2010.8.16.0025
	0036	0010154-35.2010.8.16.0025
	0074	0002704-65.2015.8.16.0025
	0108	0010061-72.2010.8.16.0025
	0114	0011233-49.2010.8.16.0025
	0123	0008777-29.2010.8.16.0025
Samuel Alves Portugal - 61013N-PR	0066	0000356-64.2008.8.16.0140
Samuel Martins - 32715N-PR	0052	0008801-81.2014.8.16.0004
Sandra Regina de Moura - 49633N-PR	0091	0000163-35.2004.8.16.0190
Silvia Antriane Capelletti Nogiri - 43486N-PR	0017	0003308-46.2014.8.16.0159
	0017	0003308-46.2014.8.16.0159
Silvio Sunayama de Aquino - 33911N-PR	0022	0002487-39.2015.8.16.0084
Simone Buskei Marino - 24817N-PR	0054	0012523-02.2015.8.16.0033
Sonia Regina Dias Barata da Costa Bispo - 20763N-PR	0019	0007271-15.2018.8.16.0000
Stael Maria de Oliveira - 17546N-PR	0006	0004809-20.2016.8.16.0109
Susane Francine de Moura e Costa - 49157N-PR	0041	0001442-85.2014.8.16.0067
Tamar Nanci Christmann - 14293N-PR	0028	0010147-47.1995.8.16.0129
Tatiana Moser Cunha - 34037N-PR	0024	0010111-95.2018.8.16.0000
	0089	0004774-96.2013.8.16.0034/1
Tereza Cristina Bittencourt Marinoni - 15554N-PR	0055	0001771-07.2007.8.16.0047
Thais Lara Rastelli Leguizamon - 45901N-PR	0024	0010111-95.2018.8.16.0000
Thais Takahashi - 34202N-PR	0072	0007779-22.2013.8.16.0004
Thiago Fernando de Souza - 67129N-PR	0008	0000942-33.2010.8.16.0043
Valdemar Bernardo Jorge - 25688N-PR	0076	0003496-20.1998.8.16.0185/1
Valeria Bosque Espiga - 66234N-PR	0005	0017896-08.2014.8.16.0014
Vânia Sunayama de Aquino - 66600N-PR	0022	0002487-39.2015.8.16.0084
Vera Grace Paranaguá Cunha - 8195N-PR	0033	0005839-71.2007.8.16.0185
Verginia Mara Pedroso - 24099N-PR	0097	0011005-68.2005.8.16.0116
Wagner de Souza Moura - 62673N-PR	0051	0019600-59.2018.8.16.0000
Willy Costa Dolinski - 28302N-PR	0038	0015234-74.2018.8.16.0000
	0090	0000619-23.2017.8.16.0030
Zeno Bettoni Bortolotti - 57462N-PR	0050	0019503-59.2018.8.16.0000

0001 0010406-38.2010.8.16.0025 - Apelação
Comarca: Araucária.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Araucária.
Ação Originária: 0010406-38.2010.8.16.0025 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Araucária/pr.
Advogado: Andreia Aparecida Zowtyi Tanaka - 33470N-PR, Daniel Jimenez Ormianin - 46655N-PR, Felipe Furtado Ferreira - 43049N-PR, Samia Cristina Yebahi - 51854N-PR.
Apelado: Pedro da Luz Weiber.
Relator: Desembargador Salvatore Antonio Astuti.

0002 0039578-56.2017.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Paranaguá.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0008098-57.2000.8.16.0129 - Execução Fiscal.
Agravante: Monte Blanc Empreendimentos Imobiliários.
Advogado: Marcos Gustavo Anderson - 58212N-PR.
Agravado: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Antonio Julio Machado Lima Filho - 23845N-PR, Ícaro José Wolski Pires - 59513N-PR.
Interessado: Jose Garcia Couri.
Relator: Desembargador Salvatore Antonio Astuti.

0003 0000509-96.2016.8.16.0179 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Curitiba.
Vara: 5ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0000509-96.2016.8.16.0179 - Mandado de Segurança.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Bernardo Meyer Cabral Machado - 89010N-PR.
Apelado: Nk Contabilidade S/s.
Advogado: Fabiana de Oliveira Cunha Sech - 31349N-PR.
Relator: Desembargador Salvatore Antonio Astuti.

0004 0000032-57.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 5ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0002362-09.2017.8.16.0179 - Mandado de Segurança.
Agravante: Auto Adesivos Parana Ltda.
Advogado: Ricardo Alessandro Castagna - 174040N-SP.
Agravado: Diretor da Coordenação da Receita do Estado do Parana, Estado do Paraná.
Advogado: Fabiano Haluch Maoski - 25663N-PR.
Relator: Desembargador Salvatore Antonio Astuti.

0005 0017896-08.2014.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0017896-08.2014.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Estado do Paraná.
Advogado: Guilherme Zorato - 30126N-PR.
Apelado: Fernanda Barboza, G.b.s..
Advogado: Anderson de Azevedo - 25759N-PR, Valeria Bosque Espiga - 66234N-PR.
Relator: Desembargador Ruy Cunha Sobrinho.

0006 0004809-20.2016.8.16.0109 - Apelação
Comarca: Mandaguari.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Mandaguari.
Ação Originária: 0004809-20.2016.8.16.0109 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Mandaguari/pr.
Advogado: Guilherme Augusto Lima Castanheira Néia - 52063N-PR, Renan Romão Barcala - 80960N-PR, Stael Maria de Oliveira - 17546N-PR.
Apelado: M.l. Pereira Alves Ltda Me.
Relator: Desembargador Salvatore Antonio Astuti.

0007 0006744-90.2014.8.16.0004 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0006744-90.2014.8.16.0004 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Estado do Paraná.
Advogado: Rafaela Almeida do Amaral - 25860N-PR.
Apelado: Altair Schebeliski Virissimo de Oliveira.
Advogado: Júlio César Subtil de Almeida - 41597N-PR.
Relator: Desembargador Salvatore Antonio Astuti.

0008 0000942-33.2010.8.16.0043 - Apelação
Comarca: Antonina.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Antonina.
Ação Originária: 0000942-33.2010.8.16.0043 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Antonina/pr.
Advogado: Thiago Fernando de Souza - 67129N-PR.
Apelado: Antonio Carvalho.
Relator: Desembargador Guilherme Luiz Gomes.

0009 0008674-75.2016.8.16.0004 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0008674-75.2016.8.16.0004 - Mandado de Segurança.
Apelante: Carro Facil Veiculos Ltda.
Advogado: Leonardo Vinicius Toledo de Andrade - 30237N-PR, Ligia Socreppa - 17516N-PR.
Apelado: Diretor da Coordenação da Receita do Estado do Paraná, Estado do Paraná.
Advogado: Pedro de Noronha da Costa Bispo - 12772N-PR.
Relator: Desembargador Rubens Oliveira Fontoura.

0010 0040859-47.2017.8.16.0000/1 - Petição
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0004648-97.2017.8.16.0004 - Mandado de Segurança.
Requerente: Condominio Residencial Vila Nina.
Advogado: Alan Mesniki - 28204N-PR, Heber de Brito Rodrigues - 76095N-PR.
Requerido: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Carlos Augusto Martinelli Vieira da Costa - 15872N-PR.
Interessado: Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento de Curitiba.
Relator: Desembargador Salvatore Antonio Astuti.

0011 0011387-71.1995.8.16.0129 - Apelação
Comarca: Paranaguá.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0011387-71.1995.8.16.0129 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Ícaro José Wolski Pires - 59513N-PR.
Apelado: Ecarlos Com de Alimentos Ltda.
Relator: Desembargador Salvatore Antonio Astuti.

0012 0051899-86.2014.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0051899-86.2014.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Jose de Souza Silva, Willian de Souza Silva.
Advogado: Juliano Tomanaga - 24469N-PR.
Apelado: Estado do Paraná.
Advogado: Guilherme Zorato - 30126N-PR.
Relator: Desembargador Salvatore Antonio Astuti.

0013 0020471-98.2015.8.16.0031 - Apelação
Comarca: Guarapuava.
Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública de Guarapuava.
Ação Originária: 0020471-98.2015.8.16.0031 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Guarapuava/pr.
Advogado: Felipe Antônio Parizotto - 55367N-PR, Gustavo Antonio Ferreira - 58495N-PR.

Apelado: Alessandra Sasso Teixeira.
Relator: Desembargador Salvatore Antonio Astuti.

0014 0001249-87.2005.8.16.0131 - Apelação
Comarca: Pato Branco.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Pato Branco.
Ação Originária: 0001249-87.2005.8.16.0131 - Embargos à Execução Fiscal.
Apelante: Copabra - Comércio de Automóveis Ltda, Governo do Parana - Secretaria de Estado da Fazenda.
Advogado: Geraldo Jasinski Junior - 27304N-PR, Jair Roberto da Silva - 48118N-PR, Manoel Henrique Maingué - 11162N-PR, Meriane da Graca Sander - 18765N-PR.
Apelado: Copabra - Comércio de Automóveis Ltda, Governo do Parana - Secretaria de Estado da Fazenda.
Advogado: Geraldo Jasinski Junior - 27304N-PR, Jair Roberto da Silva - 48118N-PR, Manoel Henrique Maingué - 11162N-PR, Meriane da Graca Sander - 18765N-PR.
Relator: Desembargador Rubens Oliveira Fontoura.

0015 0006234-50.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 5ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0003910-69.2017.8.16.0179 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Elizandra Kelly Alberti de Souza e Silva.
Advogado: Márcio Daniel Corrêa - 42214N-PR.
Agravado: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr, Estado do Paraná.
Advogado: Daniel Augusto Cerizza Pinheiro - 56163N-PR, Gysele Vieira Silva Shafa - 29365N-PR, Jaqueline Mariani Benitez - 7N-PR.
Relator: Desembargador Salvatore Antonio Astuti.

0016 0006236-20.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 5ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0003910-69.2017.8.16.0179 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Elizandra Kelly Alberti de Souza e Silva.
Advogado: Márcio Daniel Corrêa - 42214N-PR, Percy Goralewski - 42156N-PR.
Agravado: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr, Estado do Paraná.
Advogado: Daniel Augusto Cerizza Pinheiro - 56163N-PR, Gysele Vieira Silva Shafa - 29365N-PR, Jaqueline Mariani Benitez - 7N-PR.
Relator: Desembargador Salvatore Antonio Astuti.

0017 0003308-46.2014.8.16.0159 - Apelação
Comarca: São Miguel do Iguaçu.
Vara: Vara da Fazenda Pública de São Miguel do Iguaçu.
Ação Originária: 0003308-46.2014.8.16.0159 - Embargos à Execução.
Apelante: Município de São Miguel do Iguaçu/pr.
Advogado: Luiz Nei da Silva - 74931N-PR, Silvia Antriane Capelletti Nogiri - 43486N-PR.
Apelado: Valdair Aparecido dos Reis.
Advogado: Luiz Jorge Grellmann - 30128N-PR, Regiana de Fátima dos Santos - 51997N-PR.
Relator: Desembargador Salvatore Antonio Astuti.

0018 0007110-05.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Guaratuba.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Guaratuba.
Ação Originária: 0000491-24.1997.8.16.0088 - Execução Fiscal.
Agravante: Luiza Regina Soares Marin.
Advogado: Mirian Regina Mezzomo - 72272N-PR.
Agravado: Município de Guaratuba/pr.
Advogado: Fernanda Estela Monteiro Machado - 34621N-PR.
Interessado: Aglaci Damas Soares, Gisele de Souza Marin, Renato Marin.
Relator: Desembargador Salvatore Antonio Astuti.

0019 0007271-15.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 5ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0000104-89.2018.8.16.0179 - Mandado de Segurança.
Agravante: Antonio Carlos Pacheco Junior.
Advogado: Flavio Augusto Dumont Prado - 25706N-PR.
Agravado: Ilmo. Sr. Oficial do 9º Cartório de Registro de Imóveis de Curitiba.
Interessado: Estado do Paraná.
Advogado: Sonia Regina Dias Barata da Costa Bispo - 20763N-PR.
Relator: Desembargador Ruy Cunha Sobrinho.

0020 0007477-29.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Goioerê.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Goioerê.
Ação Originária: 0000495-10.1996.8.16.0084 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Município de Goioerê/pr.
Advogado: Cassiano Ricardo Bocalão - 35717N-PR.
Agravado: Jose Malaquias da Silva.
Relator: Desembargador Rubens Oliveira Fontoura.

0021 0007716-33.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Guarapuava.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Guarapuava.
Ação Originária: 0016169-26.2015.8.16.0031 - Execução Fiscal.
Agravante: Hospital Santa Tereza de Guarapuava Ltda.
Advogado: Rui Ferraz Paciornik - 34933N-PR.
Agravado: Município de Guarapuava/pr.
Advogado: Gustavo Antonio Ferreira - 58495N-PR.
Relator: Desembargador Salvatore Antonio Astuti.

0022 0002487-39.2015.8.16.0084 - Apelação
Comarca: Goioerê.
Vara: Vara Cível de Goioerê.
Ação Originária: 0002487-39.2015.8.16.0084 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Estado do Paraná, Transmedeiros Transportes Ltda.
Advogado: Ramon Ouais Santos - 61948N-PR, Silvio Sunayama de Aquino - 33911N-PR, Vânia Sunayama de Aquino - 66600N-PR.
Apelado: Estado do Paraná, Transmedeiros Transportes Ltda.
Advogado: Ramon Ouais Santos - 61948N-PR, Silvio Sunayama de Aquino - 33911N-PR, Vânia Sunayama de Aquino - 66600N-PR.
Relator: Desembargador Salvatore Antonio Astuti.

0023 0028827-76.2013.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba.
Ação Originária: 0028827-76.2013.8.16.0185 - Embargos à Execução Fiscal.
Apelante: Triângulo Alimentos Ltda..
Advogado: Leandro Próspero - 173899N-SP.
Apelado: Estado do Paraná.
Advogado: Diogo da Ros Gasparin - 36763N-PR.
Relator: Desembargador Guilherme Luiz Gomes.

0024 0010111-95.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Piraquara.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Piraquara.
Ação Originária: 0016729-27.2013.8.16.0034 - Execução Fiscal.
Agravante: Município de Piraquara/pr.
Advogado: Monica Maria Medeiros - 26379N-PR, Tatiana Moser Cunha - 34037N-PR.
Agravado: Cunha e Santos Representações Comercial Ltda.
Advogado: Jairo Luiz Rastelli - 13828N-PR, Luís Marcelo Muniz Rastelli - 52464N-PR, Thais Lara Rastelli Leguizamon - 45901N-PR.
Relator: Desembargador Salvatore Antonio Astuti.

0025 0018303-27.2013.8.16.0021 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Cascavel.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0018303-27.2013.8.16.0021 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Universidade Estadual do Oeste do Parana.
Advogado: Giuliano Roberto Campiol - 33139N-PR, Rosiclei Fátima Luft - 806319839P-PR.
Apelado: Neusa Maria Budtke.
Advogado: Glaucio Alexandre Brunini - 83346N-PR, José Carlos Ferreira - 58635N-PR.
Relator: Desembargador Roberto de Vicente.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Everton Luiz Penter Corrêa.

0026 0011484-64.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0005597-24.2017.8.16.0004 - Mandado de Segurança.
Agravante: Auto Posto Ravanello Ltda.
Advogado: Marcio Ari Vendruscolo - 24736N-PR.
Agravado: Estado do Paraná.
Advogado: Marcos Andre da Cunha - 23613N-PR.
Interessado: Delegado da Receita Estadual do Paraná - 1ª Drr - Curitiba.
Relator: Desembargador Ruy Cunha Sobrinho.

0027 0001427-88.2011.8.16.0078 - Apelação
Comarca: Curiúva.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Curiúva.
Ação Originária: 0001427-88.2011.8.16.0078 - Execução Fiscal.
Apelante: Estado do Paraná.
Advogado: Michael Junior Ferreira dos Santos - 64512N-PR.
Apelado: Kelly Cristina Atuatti Epp.
Advogado: Fabio Marcos Capelossi - 65113N-PR.
Relator: Desembargador Guilherme Luiz Gomes.

0028 0010147-47.1995.8.16.0129 - Apelação
Comarca: Paranaguá.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0010147-47.1995.8.16.0129 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Adrianna Peniche dos Santos - 26984N-PR, Antonio Julio Machado Lima Filho - 23845N-PR, Ícaro José Wolski Pires - 59513N-PR.
Apelado: Empresa Balneária Pontal do Sul.
Advogado: Tamar Nanci Christmann - 14293N-PR.
Relator: Desembargador Salvatore Antonio Astuti.

0029 0002034-81.2016.8.16.0125 - Apelação
Comarca: Palmital.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Palmital.
Ação Originária: 0002034-81.2016.8.16.0125 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Palmital/pr.
Advogado: Julio Cezar da Silva - 55642N-PR.
Apelado: José Florimar Campanini.
Relator: Desembargador Salvatore Antonio Astuti.

0030 0012847-86.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba.
Ação Originária: 0009716-72.2010.8.16.0004 - Execução Fiscal.
Agravante: Intermares Logistica Ltda.
Advogado: Guilherme Alonso Massias - 74386N-PR, Jose Senhorinho - 57514N-PR, Renato da Costa Andrade - 57520N-PR.
Agravado: Governo do Parana - Secretaria de Estado da Fazenda.
Advogado: Maria das Graças Strapasson - 31763N-PR.
Relator: Desembargador Guilherme Luiz Gomes.

0031 0007854-57.2000.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0007854-57.2000.8.16.0185 - Embargos à Execução Fiscal.
Apelante: Eaco Consultoria e Contabilidade S/s Ltda.
Advogado: Harry Francoia - 11766N-PR, Jéssica Fröhlich Moraes - 66150N-PR, Leonardo da Vinci Bertolini do Prado - 90659N-PR.
Apelado: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Aline Abud Amaral - 79527N-PR.
Relator: Desembargador Guilherme Luiz Gomes.

0032 0008062-36.2003.8.16.0185/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0008062-36.2003.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Embargante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Luciana Moura Lebbos - 35235N-PR.
Embargado: Otavio Manasses Fantinato, Walter Beckert.
Advogado: Andressa Carolina Nigg - 32376N-PR.
Relator: Desembargador Salvatore Antonio Astuti.

0033 0005839-71.2007.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba.

Ação Originária: 0005839-71.2007.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Governo do Parana - Secretaria de Estado da Fazenda.
Advogado: Vera Grace Paranaguá Cunha - 8195N-PR.
Apelado: Rodograf Transportes Ltda.
Relator: Desembargador Salvatore Antonio Astuti.

0034 0009655-89.2017.8.16.0030 - Apelação
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0009655-89.2017.8.16.0030 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Estado do Paraná, Fabiano Gomes da Silva.
Advogado: Anamaria Batista - 25796N-PR, Everton do Prado - 59859N-PR, Marcos Massashi Horita - 48119N-PR.
Apelado: Estado do Paraná, Fabiano Gomes da Silva.
Advogado: Anamaria Batista - 25796N-PR, Everton do Prado - 59859N-PR, Marcos Massashi Horita - 48119N-PR.
Relator: Desembargador Salvatore Antonio Astuti.

0035 0001804-34.2017.8.16.0083 - Remessa Necessária
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0001804-34.2017.8.16.0083 - Mandado de Segurança.
Autor: Elisangela Favero Dotti.
Advogado: Ronilson Fonseca Vincensi - 40454N-PR.
Réu: Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Secretário de Educação de Francisco Beltrão.
Relator: Desembargador Guilherme Luiz Gomes.

0036 0010154-35.2010.8.16.0025 - Apelação
Comarca: Araucária.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Araucária.
Ação Originária: 0010154-35.2010.8.16.0025 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Araucária/pr.
Advogado: Andreia Aparecida Zowtyi Tanaka - 33470N-PR, Daniel Jimenez Ormianin - 46655N-PR, Felipe Furtado Ferreira - 43049N-PR, Samia Cristina Yebahi - 51854N-PR.
Apelado: Lami Fenix-comercio de Madeiras Ltda.
Relator: Desembargador Salvatore Antonio Astuti.

0037 0008675-60.2016.8.16.0004 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0008675-60.2016.8.16.0004 - Mandado de Segurança.
Apelante: Unika Comércio de Automóveis Ltda.
Advogado: Leonardo Vinicius Toledo de Andrade - 30237N-PR, Ligia Socreppa - 17516N-PR.
Apelado: Estado do Paraná.
Advogado: Diogo da Ros Gasparin - 36763N-PR.
Interessado: Diretor da Coordenação da Receita do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Rubens Oliveira Fontoura.

0038 0015234-74.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0016767-95.2006.8.16.0030 - Execução Fiscal.
Agravante: Fazenda Pública do Município de Foz do Iguaçu.
Advogado: Adriana Meneghetti - 29044N-PR, Isabela Christine Dal Bó Lima Aguirra - 28891N-PR, Willy Costa Dolinski - 28302N-PR.
Agravado: Tereza Mulhmann Saccomori.
Advogado: Elaine Yuriko Ishikawa - 57982N-PR, Glaci Elza Ishikawa - 46609N-PR.
Relator: Desembargador Guilherme Luiz Gomes.

0039 0015301-39.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Uraí.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Uraí.
Ação Originária: 0000520-69.2018.8.16.0175 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Claudete Gomes de Souza.
Advogado: Omar Mohamad Zebian - 71094N-PR.
Agravado: Município de Uraí/pr.
Advogado: Altevir Comar - 8019N-PR.
Relator: Desembargador Rubens Oliveira Fontoura.

0040 0041135-78.2017.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Londrina.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina.
Ação Originária: 0003935-05.2011.8.16.0014 - Execução Fiscal.
Embargante: Município de Londrina/pr.
Advogado: Paulo Cesar Tieni - 22622N-PR.
Embargado: Copel Distribuicao S.a..
Advogado: Leonardo Santos Bomediano Nogueira - 33191N-PR.
Relator: Desembargador Guilherme Luiz Gomes.

0041 0001442-85.2014.8.16.0067 - Apelação
Comarca: Cerro Azul.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Cerro Azul.
Ação Originária: 0001442-85.2014.8.16.0067 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Andrielli da Aparecida Martins, Micheli de Fatima Martins, Nerli do Rocio Gonçalves, Paulo Cezar Martins.
Advogado: Maurício Régis Sáber - 52475N-PR.
Apelado: Estado do Paraná, Eugenio Wolle Netto Transportes e Turismo, Município de Cerro Azul/pr, Oadi Cropolato.
Advogado: Elisandre Maria Beira Marin - 27022N-PR, Elon Raphael de Lara - 63711N-PR, Fernando Von Der Osten - 77998N-PR, Jose Ari Nunes - 36706N-PR, Marcos Massashi Horita - 48119N-PR, Maurício Régis Sáber - 52475N-PR, Susane Francine de Moura e Costa - 49157N-PR.
Relator: Desembargador Roberto de Vicente.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Everton Luiz Penter Corrêa.

0042 0004701-15.2016.8.16.0004 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0004701-15.2016.8.16.0004 - Mandado de Segurança.
Apelante: Estado do Paraná.
Advogado: Manoel Henrique Maingué - 11162N-PR.
Apelado: Adriano Longato, Eduardo Nowaski, Elcio Ginko, Evanezio Garzuze, Gildo Ferrari, Jacir de Paula Rocha, Lauro Cesar Gach, Lindomar Ferrari, Thiago Kanarski, Wilson Pereira Paiva.
Advogado: Dirceu Galdino Cardin - 6875N-PR, Leonardo Vinicius Toledo de Andrade - 30237N-PR, Ligia Socreppa - 17516N-PR.
Relator: Desembargador Roberto de Vicente.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Everton Luiz Penter Corrêa.

0043 0015804-78.2004.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0015804-78.2004.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Cibele Koehler Cabral - 20757N-PR.
Apelado: J Valente Construções Civis Ltda.
Relator: Desembargador Salvatore Antonio Astuti.

0044 0017134-92.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0000564-19.2018.8.16.0004 - Mandado de Segurança.
Agravante: Alexando Oliveira Marques.
Advogado: Diogo Lopes Vilela Berbel - 41766N-PR, Gustavo Rezende Mitne - 52997N-PR, Lucas Ciappina de Camargo - 75522N-PR.
Agravado: Inspetor Geral de Arrecadação do Estado do Paraná.
Interessado: Estado do Paraná.
Advogado: Ramon Ouais Santos - 61948N-PR.
Relator: Desembargador Guilherme Luiz Gomes.

0045 0000224-12.2017.8.16.0004 - Conflito de competência (C. Int)
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0000224-12.2017.8.16.0004 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Suscitante: Juiz de Direito do 15º Juizado Especial da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Suscitado: Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Interessado: Elaine Cristina Fabricio Coppi, Hospital Nossa Senhora das Graças - Maternidade Mater Dei, Município de Curitiba/pr.
Advogado: Anna Maria Zanella - 13695N-PR, Elise Nami Fagundes Tamura - 44723N-PR, Emerson João Oliveira de Carvalho - 40745N-PR, Israel Liutti - 19516N-PR, Maçazumi Furtado Niwa - 27852N-PR.
Relator: Desembargador Guilherme Luiz Gomes.

0046 0006780-87.2010.8.16.0129 - Apelação
Comarca: Paranaguá.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0006780-87.2010.8.16.0129 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Adrianna Peniche dos Santos - 26984N-PR, Amanda dos Santos Domareski Franco - 23836N-PR, Antonio Julio Machado Lima Filho - 23845N-PR, Fernanda Greca Martins - 39016N-PR, Roberto Tsuguio Tanizaki - 12260N-PR, Ícaro José Wolski Pires - 59513N-PR.
Apelado: Ilda Pereira da Cruz.
Relator: Desembargador Roberto de Vicente.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Everton Luiz Penter Corrêa.

0047 0003252-61.2016.8.16.0185 - Conflito de competência (C. Int)
Comarca: Curitiba.
Vara: 6ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0003252-61.2016.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Suscitante: Juiz de Direito da 6ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Suscitado: Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Interessado: Douglas Ferro, Município de Guaratuba/pr.
Advogado: Fernanda Estela Monteiro Machado - 34621N-PR.
Relator: Desembargador Roberto de Vicente.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Everton Luiz Penter Corrêa.

0048 0021664-87.2015.8.16.0019/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0021664-87.2015.8.16.0019 - Embargos à Execução Fiscal.
Embargante: Max Monte Fabricação de Peças e Montagens Industriais Ltda.
Advogado: Daniel Prochalski - 22848N-PR.
Embargado: Município de Ponta Grossa/pr.
Advogado: Mauricea de Lourdes Prohmann de Lima Parubocz - 16533N-PR.
Relator: Desembargador Roberto de Vicente.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Everton Luiz Penter Corrêa.

0049 0005116-86.2008.8.16.0033/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Pinhais.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Pinhais.
Ação Originária: 0005116-86.2008.8.16.0033 - Embargos à Execução Fiscal.
Embargante: Estado do Paraná - Procuradoria Geral.
Advogado: Fernando Merini - 41156N-PR.
Embargado: Logika Distribuidora de Cosméticos Ltda.
Advogado: Nilso Romeu Sguarezi - 3777N-PR.
Relator: Desembargador Ruy Cunha Sobrinho.

0050 0019503-59.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina.
Ação Originária: 0038497-74.2010.8.16.0014 - Execução Fiscal.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Daniel Matos Martins - 85030N-PR.
Agravado: Grafica e Editora Lider Ltda.
Advogado: Zeno Bettoni Bortolotti - 57462N-PR.
Relator: Desembargador Ruy Cunha Sobrinho.

0051 0019600-59.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 5ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0000483-30.2018.8.16.0179 - Mandado de Segurança.
Agravante: Ana Helia de Andrade Moraes.

Advogado: Mário Francisco Barbosa - 49884N-PR, Wagner de Souza Moura - 62673N-PR.
Agravado: Diretor-geral do Departamento Penitenciário, Estado do Paraná.
Advogado: Fernando Borges Mânica - 29173N-PR.
Relator: Desembargador Rubens Oliveira Fontoura.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Fernando César Zeni.

0052 0008801-81.2014.8.16.0004 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0008801-81.2014.8.16.0004 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Aeroimagem S/a ? Engenharia e Aerolevantamento, Município de Salvador.
Advogado: Carlos Alexandre Dias da Silva - 24535N-PR, Guilherme Jacques Teixeira de Freitas - 24703N-PR, Samuel Martins - 32715N-PR.
Apelado: Aeroimagem S/a ? Engenharia e Aerolevantamento, Município de Curitiba/pr.
Advogado: Carlos Alexandre Dias da Silva - 24535N-PR, Guilherme Jacques Teixeira de Freitas - 24703N-PR, Heloisa Helena de Oliveira Soares - 21415N-PR, Samuel Martins - 32715N-PR.
Relator: Desembargador Roberto de Vicente.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Everton Luiz Penter Corrêa.

0053 0012823-84.2003.8.16.0129 - Apelação
Comarca: Paranaguá.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0012823-84.2003.8.16.0129 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Antonio Julio Machado Lima Filho - 23845N-PR, Ícaro José Wolski Pires - 59513N-PR.
Apelado: Representações C a Fonte Ltda e Outros.
Relator: Desembargador Roberto de Vicente.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Everton Luiz Penter Corrêa.

0054 0012523-02.2015.8.16.0033 - Apelação
Comarca: Pinhais.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Pinhais.
Ação Originária: 0012523-02.2015.8.16.0033 - Embargos à Execução Fiscal.
Apelante: Município de Pinhais/pr.
Advogado: Andrea Izabel Krasinski - 21441N-PR, Claudia Luiza da Silva Matos - 44220N-PR, Claudio Marcelo Rodrigues Iarema - 46220N-PR, Domingos Caporrino Neto - 13146N-PR, Edson Galdino Vilela de Souza - 38270N-PR, Luciane Leiria Taniguchi - 25852N-PR, Marcelo Nassif Maluf - 17579N-PR, Simone Buskei Marino - 24817N-PR.
Apelado: Alfa Arrendamento Mercantil S.a..
Advogado: Caroline Terezinha Rasmussen da Silva - 17393N-SC.
Relator: Desembargador Roberto de Vicente.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Everton Luiz Penter Corrêa.

0055 0001771-07.2007.8.16.0047 - Apelação
Comarca: Assaí.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Assaí.
Ação Originária: 0001771-07.2007.8.16.0047 - Execução Fiscal.
Apelante: E.d.P..
Advogado: Tereza Cristina Bittencourt Marinoni - 15554N-PR.
Apelado: S.H.R., S.M.L..
Advogado: Paulo Sérgio Tagata - 58994N-PR.
Relator: Desembargador Roberto de Vicente.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Everton Luiz Penter Corrêa.

0056 0000899-92.2009.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0000899-92.2009.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Patricia Ferreira Pomoceno - 37183N-PR.
Apelado: Eduardo Splenger Vianna.
Advogado: Juliano Arlindo Clivatti - 25703N-PR, Marcos Wengerkiewicz - 24555N-PR.
Relator: Desembargador Roberto de Vicente.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Everton Luiz Penter Corrêa.

0057 0001460-90.2016.8.16.0179 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0001460-90.2016.8.16.0179 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Ana Beatriz Balan Villela - 31401N-PR.
Apelado: Metrosul Comercial de Veiculos Ltda.
Advogado: Gustavo Henrique Domahovski Santos - 50929N-PR, Joel Oliveira Santos - 16074N-PR.
Relator: Des(a). Cargo Vago Des. Roberto de Vicente.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Everton Luiz Penter Corrêa.

0058 0005543-95.2014.8.16.0058 - Apelação
Comarca: Campo Mourão.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Campo Mourão.
Ação Originária: 0005543-95.2014.8.16.0058 - Embargos à Execução.
Apelante: Paulo Vani Costa.
Advogado: Paulo Vani Costa - 13674N-PR.
Apelado: Fazenda Pública do Município de Campo Mourão.
Advogado: Marcio Henrique Deitos - 46958N-PR, Rubens Sanches Hernandes - 12888B-PR.
Relator: Desembargador Roberto de Vicente.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Everton Luiz Penter Corrêa.

0059 0001703-25.2011.8.16.0077/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Cruzeiro do Oeste.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Cruzeiro do Oeste.
Ação Originária: 0001703-25.2011.8.16.0077 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Município de Tapejara/pr.
Advogado: Marcio Francischini - 36885N-PR.
Embargado: Hermes Baravieira, Jaqueline Alves Baravieira.
Advogado: Antonio Carlos Louro de Matos - 47870N-PR.
Relator: Desembargador Salvatore Antonio Astuti.

0060 0013104-93.2010.8.16.0129/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Paranaguá.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0013104-93.2010.8.16.0129 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Estado do Paraná.
Advogado: Joe Tennyson Velo - 13116N-PR.
Embargado: Ana Lucia Lechinski dos Santos.
Advogado: Evandro Mario Lazzari - 23644N-PR.
Relator: Desembargador Guilherme Luiz Gomes.

0061 0003226-42.2013.8.16.0129 - Apelação
Comarca: Paranaguá.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0003226-42.2013.8.16.0129 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Acyr Correia Neto - 52488N-PR, Ícaro José Wolski Pires - 59513N-PR.
Apelado: Genesio Moreschi.
Relator: Des(a). Cargo Vago Des. Roberto de Vicente.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Everton Luiz Penter Corrêa.

0062 0003017-89.2015.8.16.0004 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0003017-89.2015.8.16.0004 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Premium Tabacos do Brasil Ltda.
Advogado: Lenita Teresinha Werner Giordani - 18707N-RS.
Apelado: Estado do Paraná.
Advogado: Daniel Augusto Cerizza Pinheiro - 56163N-PR.
Relator: Des(a). Cargo Vago Des. Roberto de Vicente.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Everton Luiz Penter Corrêa.

0063 0009886-81.2015.8.16.0129 - Apelação
Comarca: Paranaguá.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0009886-81.2015.8.16.0129 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Fernanda Greca Martins - 39016N-PR.
Apelado: Shinquichi Agari.
Relator: Des(a). Cargo Vago Des. Roberto de Vicente.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Everton Luiz Penter Corrêa.

0064 0000085-38.2018.8.16.0000/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0007262-27.2007.8.16.0004 - Mandado de Segurança.
Embargante: Adalto Brasil da Costa, Evaldo Jorge dos Santos, Paulo Sergio Pereira da Silva, Sebastiao Szymanski.
Advogado: Marco Aurelio Schetino de Lima - 36523N-PR.
Embargado: Município de Curitiba/pr, Prefeito do Município de Curitiba/pr.
Advogado: Erenise Martin Bostoloni - 16591N-PR, Erenise do Rocio Bortolini - 16591N-PR.
Relator: Desembargador Ruy Cunha Sobrinho.

0065 0013955-56.2013.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0013955-56.2013.8.16.0185 - Embargos à Execução Fiscal.
Apelante: Ferragens Negrao Comercial Ltda.
Advogado: Guilherme Luiz Gomes Junior - 42005N-PR, Mauro Eduardo Jaceguay Zamataro - 11514N-PR.
Apelado: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Aline Abud Amaral - 79527N-PR.
Relator: Desembargador Ruy Cunha Sobrinho.

0066 0000356-64.2008.8.16.0140 - Apelação
Comarca: Quedas do Iguaçu.
Vara: Vara Cível de Quedas do Iguaçu.
Ação Originária: 0000356-64.2008.8.16.0140 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Claudemir de Oliveira.
Advogado: Orildo de Souza - 40846N-PR, Samuel Alves Portugal - 61013N-PR.
Apelado: Município de Quedas do Iguaçu/pr, Valdenir Stopassole.
Advogado: Eloy Dirceu Giraldi - 11738N-PR, Rodolfo Revers - 54709N-PR.
Relator: Desembargador Guilherme Luiz Gomes.

0067 0000311-37.2015.8.16.0036/1 - Embargos de Declaração
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: Vara da Fazenda Pública de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0000311-37.2015.8.16.0036 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Vicente Suota.
Advogado: Cristina Batista de Oliveira Goudard - 58743N-PR.
Embargado: Município de São José dos Pinhais/pr.
Advogado: Camila Costa Garrido - 61376N-PR, Fernando Henrique Bassan Peixoto - 45238N-PR.
Relator: Desembargador Salvatore Antonio Astuti.

0068 0018412-31.2018.8.16.0000/1 - Agravo Interno
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba.
Ação Originária: 0005909-73.2016.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Agravante: Rumo Malha Sul S.a..
Advogado: Ana Flavia Christofoletti de Toledo - 228976N-SP, Elias Marques de Medeiros Neto - 196655N-SP, Giulia Rafaela Contarini - 402122N-SP.
Agravado: Estado do Paraná, Serra Verde Express Ltda.
Advogado: Anamaria Batista - 25796N-PR, James Jose Marins de Souza - 17085N-PR, Leonardo Colognese Garcia - 42639N-PR, Rodrigo Tourinho Dantas - 61987N-PR.
Relator: Desembargador Rubens Oliveira Fontoura.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Fernando César Zeni.

0069 0013927-64.2008.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0013927-64.2008.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Eliane Cristina Rossi Chevalier - 14018N-PR.
Apelado: Luverci dos Santos e Cia Ltda.
Relator: Desembargador Guilherme Luiz Gomes.

0070 0002501-66.2016.8.16.0123 - Apelação
Comarca: Palmas.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Palmas.

Ação Originária: 0002501-66.2016.8.16.0123 - Petição.
Apelante: Sabrina da Silva Ferreira.
Advogado: Leandro Souza Rosa - 30474N-PR.
Apelado: Município de Coronel Domingos Soares/pr.
Advogado: Alexandre da Silva - 32259669P-PR, Belirde da Cruz Leite - 71364N-PR, Rogério Everaldo Schmidt - 59902N-PR.
Relator: Desembargador Guilherme Luiz Gomes.

0071 0012532-62.2014.8.16.0044 - Apelação
Comarca: Apucarana.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Apucarana.
Ação Originária: 0012532-62.2014.8.16.0044 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Maria Janete Leite.
Advogado: Elisângela Ana Santos - 48290N-PR.
Apelado: Autarquia Municipal de Saude de Apucarana a M S.
Advogado: Felipe Rufatto Vieira Tavares - 43299N-PR.
Relator: Desembargador Guilherme Luiz Gomes.

0072 0007779-22.2013.8.16.0004 - Remessa Necessária
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0007779-22.2013.8.16.0004 - Procedimento Ordinário.
Autor: Silvia Mariana Beal.
Advogado: Thais Takahashi - 34202N-PR.
Réu: Estado do Paraná.
Advogado: Carolina Lucena Schussel - 29028N-PR.
Relator: Desembargador Salvatore Antonio Astuti.

0073 0009186-28.2003.8.16.0129 - Apelação
Comarca: Paranaguá.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0009186-28.2003.8.16.0129 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Ícaro José Wolski Pires - 59513N-PR.
Apelado: Miguel Buffara.
Relator: Desembargador Rubens Oliveira Fontoura.

0074 0002704-65.2015.8.16.0025 - Apelação
Comarca: Araucária.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Araucária.
Ação Originária: 0002704-65.2015.8.16.0025 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Araucária/pr.
Advogado: Andreia Aparecida Zowtyi Tanaka - 33470N-PR, Daniel Jimenez Ormianin - 46655N-PR, Felipe Furtado Ferreira - 43049N-PR, Samia Cristina Yebahi - 51854N-PR.
Apelado: Juvenal Marcelino Dias Junior.
Advogado: Juliano Marold - 51182N-PR.
Relator: Desembargador Salvatore Antonio Astuti.

0075 0000027-62.2014.8.16.0004 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0000027-62.2014.8.16.0004 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Mauricio Correa Pimentel Machado.
Advogado: Gustavo Ribas Daou - 58294N-PR, Rafael Andrade Angelo - 54870N-PR.
Apelado: Estado do Paraná.
Advogado: Luiz Guilherme Bittencourt Marinoni - 13073N-PR.
Relator: Desembargador Guilherme Luiz Gomes.

0076 0003496-20.1998.8.16.0185/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba.
Ação Originária: 0003496-20.1998.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Embargante: J.N.W., R.C.d.C.e.R.L..
Advogado: Fabio Szesz - 40643N-PR, Valdemar Bernardo Jorge - 25688N-PR.
Embargado: G.d.P.-.S.d.E.d.F..
Advogado: Joe Tennyson Velo - 13116N-PR.
Relator: Desembargador Salvatore Antonio Astuti.

0077 0011614-72.2004.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0011614-72.2004.8.16.0185 - Embargos à Execução.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Luciana Moura Lebbos - 35235N-PR.
Apelado: Banco Banestado S.a..
Advogado: Adilson de Castro Junior - 18435N-PR.
Relator: Desembargador Rubens Oliveira Fontoura.

0078 0003790-53.2015.8.16.0031/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Guarapuava.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Guarapuava.
Ação Originária: 0003790-53.2015.8.16.0031 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Maria de Fatima de Melo Umburamas.
Advogado: Adelar Fausto - 53833N-PR.
Embargado: Município de Guarapuava/pr.
Advogado: Aribelco Curi Junior - 63429N-PR.
Relator: Desembargador Ruy Cunha Sobrinho.

0079 0023542-02.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Santo Antônio da Platina.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Santo Antônio da Platina.
Ação Originária: 0004755-53.2015.8.16.0153 - Execução Fiscal.
Agravante: Antonio Roberto de Souza Coelho.
Advogado: Natã dos Santos Ienzen - 62236N-PR.
Agravado: Município de Santo Antonio da Platina/pr.
Advogado: Diego Lemes de Melo Brum - 56655N-PR.
Relator: Desembargador Guilherme Luiz Gomes.

0080 0001117-25.2013.8.16.0139/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Prudentópolis.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Prudentópolis.
Ação Originária: 0001117-25.2013.8.16.0139 - Execução Fiscal.
Embargante: Município de Prudentópolis/pr.
Advogado: Genilson Pereira - 37303N-PR.
Embargado: Celso Bobato Lopes.
Advogado: André Luiz Verboski - 34652N-PR.
Relator: Desembargador Guilherme Luiz Gomes.

0081 0005523-02.2014.8.16.0189 - Apelação
Comarca: Pontal do Paraná.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Pontal do Paraná.
Ação Originária: 0005523-02.2014.8.16.0189 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Pontal do Paraná/pr.
Advogado: Evandro Mario Lazzari - 23644N-PR.
Apelado: Companhia de Colonização Rural Codal.
Relator: Desembargador Guilherme Luiz Gomes.

0082 0009798-98.2013.8.16.0004 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0009798-98.2013.8.16.0004 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Dorcilia Terezinha Fagundes dos Santos Nossol.
Advogado: Filipe Wilson Gomes de Borba - 62496N-PR.
Apelado: Estado do Paraná.
Advogado: Marcos Massashi Horita - 48119N-PR.
Relator: Desembargador Guilherme Luiz Gomes.

0083 0012639-05.2017.8.16.0173 - Apelação
Comarca: Umuarama.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Umuarama.
Ação Originária: 0012639-05.2017.8.16.0173 - Mandado de Segurança.
Apelante: Clube Recreativo Portugues de Umuarama.
Advogado: Dheferson de Oliveira Ribeiro - 52626N-PR, Juarez Casagrande - 46670N-PR.
Apelado: Município de Umuarama/pr, Secretário de Fazenda Pública do Município de Umuarama (pr).
Advogado: Carolina Cicote - 61131N-PR.
Relator: Desembargador Rubens Oliveira Fontoura.

0084 0007817-82.2016.8.16.0148 - Remessa Necessária
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Rolândia.
Ação Originária: 0007817-82.2016.8.16.0148 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública.
Autor: Marcos Afonso.
Advogado: Bárbara Thaiz de Fathima Bosi - 78751N-PR, Marcio Renato Pierin - 48905N-PR.
Réu: Município de Rolândia/pr.
Advogado: Bruno Lundgren Rodrigues Aranda - 44631N-PR.
Relator: Desembargador Guilherme Luiz Gomes.

0085 0005476-55.2017.8.16.0146 - Apelação
Comarca: Rio Negro.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Rio Negro.
Ação Originária: 0005476-55.2017.8.16.0146 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Rio Negro/pr.
Advogado: Karina Kunel Spagnol - 88479N-PR.
Apelado: Emge Clinica Odontolica Ltda Me.
Relator: Desembargador Salvatore Antonio Astuti.

0086 0008529-86.2007.8.16.0116 - Apelação
Comarca: Matinhos.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Matinhos.
Ação Originária: 0008529-86.2007.8.16.0116 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Pontal do Paraná/pr.
Advogado: Evandro Mario Lazzari - 23644N-PR.
Apelado: Empresa Balneária Pontal do Sul.
Relator: Desembargador Guilherme Luiz Gomes.

0087 0005353-73.2018.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Alto Piquiri.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Alto Piquiri.
Ação Originária: 0000253-94.2007.8.16.0042 - Execução Fiscal.
Embargante: Donizete Pereira da Silva.
Advogado: Claudio Decio Caetano - 38321N-PR.
Embargado: Prefeitura Municipal de Alto Piquiri.
Advogado: Marta Richter Cabral - 17186N-PR.
Relator: Desembargador Salvatore Antonio Astuti.

0088 0010249-60.2016.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0010249-60.2016.8.16.0185 - Embargos à Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Cibele Koehler Cabral - 20757N-PR.
Apelado: Administradora Educacional Novo Ateneu S/s Ltda.
Advogado: Bruno Arcie Eppinger - 55017N-PR.
Relator: Desembargador Ruy Cunha Sobrinho.

0089 0004774-96.2013.8.16.0034/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Piraquara.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Piraquara.
Ação Originária: 0004774-96.2013.8.16.0034 - Embargos à Execução Fiscal.
Embargante: Alexandre Cesar de Oliveira, Antonio Cesar Maina.
Advogado: Eduardo Vieira Alvarenga - 50415N-PR.
Embargado: Município de Piraquara/pr.
Advogado: Monica Maria Medeiros - 26379N-PR, Tatiana Moser Cunha - 34037N-PR.
Relator: Desembargador Rubens Oliveira Fontoura.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Fernando César Zeni.

0090 0000619-23.2017.8.16.0030 - Apelação
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0000619-23.2017.8.16.0030 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Foz do Iguaçu/pr.
Advogado: Carlos Roberto Gomes Salgado - 25517N-PR, Isabela Christine Dal Bó Lima Aguirra - 28891N-PR, Willy Costa Dolinski - 28302N-PR.
Apelado: Espolio de Joaquim Soares Lopes, São Luiz Participações, Incorporações e Administrações Ltda.
Advogado: Aldamira Geralda de Almeida Affornalli - 23143N-PR, Marcos Vinicius Affornalli - 16246N-PR.
Relator: Desembargador Rubens Oliveira Fontoura.

0091 0000163-35.2004.8.16.0190 - Apelação

Comarca: Maringá.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0000163-35.2004.8.16.0190 - Execução Fiscal.
Apelante: Carlos Alfredo Diedam.
Advogado: Gilmar Silvio Bachi - 74496N-PR, João Del Col Neto - 74447N-PR.
Apelado: Estado do Paraná.
Advogado: Cynthia Garcez Rabello - 18506N-PR.
Interessado: Fabiana Otto Diedam, Indústria e Comércio de Gelo Amazonas Ltda.
Advogado: Sandra Regina de Moura - 49633N-PR.
Relator: Desembargador Guilherme Luiz Gomes.

0092 0005730-62.2004.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0005730-62.2004.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Patricia Ferreira Pomoceno - 37183N-PR.
Apelado: Antonio Zimerman.
Relator: Desembargador Rubens Oliveira Fontoura.

0093 0012003-62.2001.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0012003-62.2001.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Cibele Koehler Cabral - 20757N-PR.
Apelado: Massa Falida de Irmaos Hauer e Cia Ltda.
Relator: Desembargador Guilherme Luiz Gomes.

0094 0015019-77.2008.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0015019-77.2008.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Aline Abud Amaral - 79527N-PR.
Apelado: Estela Ferreira do Amaral.
Relator: Desembargador Rubens Oliveira Fontoura.

0095 0008734-18.2007.8.16.0116 - Apelação
Comarca: Matinhos.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Matinhos.
Ação Originária: 0008734-18.2007.8.16.0116 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Pontal do Paraná/pr.
Advogado: Evandro Mario Lazzari - 23644N-PR.
Apelado: Eduardo Moraes de Araujo.
Relator: Desembargador Guilherme Luiz Gomes.

0096 0007248-06.2016.8.16.0173 - Apelação
Comarca: Umuarama.
Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública de Umuarama.
Ação Originária: 0007248-06.2016.8.16.0173 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Aparecido dos Santos.
Apelante Adesivo: Consorcio Intermunicipal de Saude.
Advogado: Amalia Marina Marchioro - 12334N-PR, Orlando Pedro Falkowski Junior - 53054N-PR, Rose Mari Colognese - 18616N-PR.
Apelado: Consorcio Intermunicipal de Saude, Município de Umuarama/pr.
Apelado Adesivo: Aparecido dos Santos.
Advogado: Amalia Marina Marchioro - 12334N-PR, Mabel Almeida Ribas Machado e Silva - 32360N-PR, Orlando Pedro Falkowski Junior - 53054N-PR, Rose Mari Colognese - 18616N-PR.
Relator: Desembargador Rubens Oliveira Fontoura.

0097 0011005-68.2005.8.16.0116 - Apelação
Comarca: Matinhos.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Matinhos.
Ação Originária: 0011005-68.2005.8.16.0116 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Pontal do Paraná/pr.
Advogado: Evandro Mario Lazzari - 23644N-PR, Verginia Mara Pedroso - 24099N-PR.
Apelado: Antonio Marcelino Ribeiro.
Relator: Desembargador Rubens Oliveira Fontoura.

0098 0008458-07.2015.8.16.0148/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Rolândia.
Ação Originária: 0008458-07.2015.8.16.0148 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Maria Neide do Nascimento Silva.
Advogado: Ana Paula da Silva - 49717N-PR, Daniela Forin Rodrigues Linhares - 40294N-PR, Maria Zelia de Oliveira e Oliveira - 6450N-PR.
Embargado: Município de Rolândia/pr.
Advogado: Bruno Lundgren Rodrigues Aranda - 44631N-PR.
Relator: Desembargador Rubens Oliveira Fontoura.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Fernando César Zeni.

0099 0006870-97.2005.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0006870-97.2005.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Heloisa Helena de Oliveira Soares - 21415N-PR.
Apelado: Francisco Sokacheski.
Relator: Desembargador Guilherme Luiz Gomes.

0100 0004880-81.1999.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0004880-81.1999.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Luciana Moura Lebbos - 35235N-PR.
Apelado: Mrc Bar e Pizzaria Ltda.
Relator: Desembargador Rubens Oliveira Fontoura.

0101 0077963-02.2015.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0077963-02.2015.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Genivaldo Felix da Cruz, Lucas Gabriel Felix da Silva Cordeiro, Sidnéia da Silva Cordeiro.
Advogado: Daniela Abrão Viotti - 57257N-PR, Luiz Gustavo Batistella Viotti - 71187N-PR.
Embargado: Autarquia Municipal de Saude de Londrina.
Advogado: Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR, Luciano Sodre Galves - 28973N-PR.
Relator: Desembargador Rubens Oliveira Fontoura.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Fernando César Zeni.

0102 0022094-26.2011.8.16.0004 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0022094-26.2011.8.16.0004 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Ana Beatriz Balan Villela - 31401N-PR.
Apelado: Jose Carlos Alves Pinto.
Relator: Desembargador Guilherme Luiz Gomes.

0103 0023971-98.2011.8.16.0004 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0023971-98.2011.8.16.0004 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Luciana Moura Lebbos - 35235N-PR.
Apelado: Q Sarah Comércio de Automóveis Ltda.
Relator: Desembargador Guilherme Luiz Gomes.

0104 0026888-90.2011.8.16.0004 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0026888-90.2011.8.16.0004 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Luciana Moura Lebbos - 35235N-PR.
Apelado: Marylena Caraccio.
Relator: Desembargador Vicente Del Prete Misurelli.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Fernando César Zeni.

0105 0006189-30.2005.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0006189-30.2005.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Aline Abud Amaral - 79527N-PR.
Apelado: Gerondino Camargo de Loyola.
Relator: Desembargador Rubens Oliveira Fontoura.

0106 0016138-39.2009.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0016138-39.2009.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Eliane Cristina Rossi Chevalier - 14018N-PR.
Apelado: Fiesta Auto Park Ltda.
Relator: Desembargador Rubens Oliveira Fontoura.

0107 0019504-50.2015.8.16.0129 - Apelação
Comarca: Paranaguá.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0019504-50.2015.8.16.0129 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Antonio Julio Machado Lima Filho - 23845N-PR, Fernanda Greca Martins - 39016N-PR, Ícaro José Wolski Pires - 59513N-PR.
Apelado: Manoel Jordao Cavalheiro.
Relator: Desembargador Guilherme Luiz Gomes.

0108 0010061-72.2010.8.16.0025 - Apelação
Comarca: Araucária.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Araucária.
Ação Originária: 0010061-72.2010.8.16.0025 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Araucária/pr.
Advogado: Andreia Aparecida Zowtyi Tanaka - 33470N-PR, Daniel Jimenez Ormianin - 46655N-PR, Felipe Furtado Ferreira - 43049N-PR, Samia Cristina Yebahi - 51854N-PR.
Apelado: Laudelino Benedito.
Relator: Desembargador Rubens Oliveira Fontoura.

0109 0020571-76.2011.8.16.0004/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0020571-76.2011.8.16.0004 - Execução Fiscal.
Embargante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Luciana Moura Lebbos - 35235N-PR.
Embargado: Marlei Paz de Abreu.
Relator: Desembargador Rubens Oliveira Fontoura.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Fernando César Zeni.

0110 0015782-20.2004.8.16.0185/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0015782-20.2004.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Embargante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Luciana Moura Lebbos - 35235N-PR.
Embargado: Jane Pinto Gomes.
Relator: Desembargador Rubens Oliveira Fontoura.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Fernando César Zeni.

0111 0009365-64.2004.8.16.0019 - Apelação
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0009365-64.2004.8.16.0019 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Ponta Grossa/pr.
Advogado: Mauricea de Lourdes Prohmann de Lima Parubocz - 16533N-PR.
Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Marcia Ribeiro Pasello Domingos - 26252N-PR.
Relator: Desembargador Rubens Oliveira Fontoura.

0112 0024234-33.2011.8.16.0004/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.

Ação Originária: 0024234-33.2011.8.16.0004 - Execução Fiscal.
Embargante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Luciana Moura Lebbos - 35235N-PR.
Embargado: Almir Marques Martins.
Relator: Desembargador Rubens Oliveira Fontoura.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Fernando César Zeni.

0113 0017197-20.2018.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Maringá.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0002147-93.2001.8.16.0017 - Execução Fiscal.
Embargante: Dias & Montovanelli Ltda.
Advogado: Gedean Pedro Pelissari Silverio - 46908N-PR, Graziela Bosso - 34850N-PR.
Embargado: Município de Maringá/pr.
Advogado: Giovani Brancaglião de Jesus - 46293N-PR, Luis Henrique Fernandes - 49471N-PR, Marcos Alves Veras Nogueira - 32598N-PR.
Relator: Desembargador Rubens Oliveira Fontoura.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Fernando César Zeni.

0114 0011233-49.2010.8.16.0025 - Apelação
Comarca: Araucária.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Araucária.
Ação Originária: 0011233-49.2010.8.16.0025 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Araucária/pr.
Advogado: Andreia Aparecida Zowtyi Tanaka - 33470N-PR, Daniel Jimenez Ormianin - 46655N-PR, Felipe Furtado Ferreira - 43049N-PR, Samia Cristina Yebahi - 51854N-PR.
Apelado: Jr Montagens e Manutenção Industrial.
Relator: Desembargador Guilherme Luiz Gomes.

0115 0001521-04.2009.8.16.0176 - Apelação
Comarca: Wenceslau Braz.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Wenceslau Braz.
Ação Originária: 0001521-04.2009.8.16.0176 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Wenceslau Braz/pr.
Advogado: Paulo Henrique Aparecido Lozano - 373258N-SP, Rafael Carvalho Neves dos Santos - 66939N-PR.
Apelado: Antônio Anacleto Carneiro.
Relator: Desembargador Vicente Del Prete Misurelli.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Fernando César Zeni.

0116 0000848-21.2010.8.16.0129 - Apelação
Comarca: Paranaguá.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0000848-21.2010.8.16.0129 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Amanda dos Santos Domareski Franco - 23836N-PR, Ícaro José Wolski Pires - 59513N-PR.
Apelado: Manoel Jordao Cavalheiro.
Relator: Desembargador Guilherme Luiz Gomes.

0117 0006285-04.2014.8.16.0129 - Apelação
Comarca: Paranaguá.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0006285-04.2014.8.16.0129 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Adrianna Peniche dos Santos - 26984N-PR, Edison Santiago Filho - 41332N-PR, Fernanda Greca Martins - 39016N-PR, Ícaro José Wolski Pires - 59513N-PR.
Apelado: Shinquichi Agari.
Relator: Desembargador Rubens Oliveira Fontoura.

0118 0009954-31.2015.8.16.0129 - Apelação
Comarca: Paranaguá.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0009954-31.2015.8.16.0129 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Acyr Correia Neto - 52488N-PR, Adrianna Peniche dos Santos - 26984N-PR, Antonio Julio Machado Lima Filho - 23845N-PR, Ícaro José Wolski Pires - 59513N-PR.
Apelado: Genesio Moreschi.
Relator: Desembargador Vicente Del Prete Misurelli.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Fernando César Zeni.

0119 0010433-24.2015.8.16.0129 - Apelação
Comarca: Paranaguá.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0010433-24.2015.8.16.0129 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Adrianna Peniche dos Santos - 26984N-PR, Fernanda Greca Martins - 39016N-PR, Ícaro José Wolski Pires - 59513N-PR.
Apelado: Genesio Moreschi.
Relator: Desembargador Guilherme Luiz Gomes.

0120 0017016-25.2015.8.16.0129 - Apelação
Comarca: Paranaguá.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0017016-25.2015.8.16.0129 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Acyr Correia Neto - 52488N-PR, Adrianna Peniche dos Santos - 26984N-PR, Antonio Julio Machado Lima Filho - 23845N-PR, Ícaro José Wolski Pires - 59513N-PR.
Apelado: Manoel Jordao Cavalheiro.
Relator: Desembargador Guilherme Luiz Gomes.

0121 0017270-95.2015.8.16.0129 - Apelação
Comarca: Paranaguá.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0017270-95.2015.8.16.0129 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Acyr Correia Neto - 52488N-PR, Antonio Julio Machado Lima Filho - 23845N-PR, Ícaro José Wolski Pires - 59513N-PR.
Apelado: Nicolau Savas Kaili.
Relator: Desembargador Vicente Del Prete Misurelli.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Fernando César Zeni.

0122 0017818-57.2014.8.16.0129 - Apelação
Comarca: Paranaguá.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0017818-57.2014.8.16.0129 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Amanda dos Santos Domareski Franco - 23836N-PR, Antonio Julio Machado Lima Filho - 23845N-PR, Roberto Tsuguio Tanizaki - 12260N-PR, Ícaro José Wolski Pires - 59513N-PR.
Apelado: Nicolau Savas Kaili.
Relator: Desembargador Rubens Oliveira Fontoura.

0123 0008777-29.2010.8.16.0025 - Apelação
Comarca: Araucária.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Araucária.
Ação Originária: 0008777-29.2010.8.16.0025 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Araucária/pr.
Advogado: Andreia Aparecida Zowtyi Tanaka - 33470N-PR, Daniel Jimenez Ormianin - 46655N-PR, Felipe Furtado Ferreira - 43049N-PR, Samia Cristina Yebahi - 51854N-PR.
Apelado: Antonio Zanchett.
Advogado: Arlieta Mansur Ferreira - 17061N-PR.
Relator: Desembargador Rubens Oliveira Fontoura.

0124 0026773-37.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Sarandi.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Sarandi.
Ação Originária: 0009496-18.2015.8.16.0160 - Execução Fiscal.
Agravante: Município de Sarandi/pr.
Advogado: Fabio Massao Miyamoto Navarrete - 18578N-PR.
Agravado: José Fiorderizzo de Oliveira.
Relator: Desembargador Guilherme Luiz Gomes.

0125 0013749-18.2008.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0013749-18.2008.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Luciana Moura Lebbos - 35235N-PR.
Apelado: Lauri Cordeiro.
Relator: Desembargador Rubens Oliveira Fontoura.

0126 0011609-39.1995.8.16.0129 - Apelação
Comarca: Paranaguá.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0011609-39.1995.8.16.0129 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Ícaro José Wolski Pires - 59513N-PR.
Apelado: Itajubao Empr Imob Ltda.
Relator: Desembargador Guilherme Luiz Gomes.

0127 0007540-72.2004.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0007540-72.2004.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Heloisa Helena de Oliveira Soares - 21415N-PR.
Apelado: Srgr Video Locadora de Fitas de Video Ltda - Me.
Relator: Desembargador Rubens Oliveira Fontoura.

0128 0020273-98.2004.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina.
Ação Originária: 0020273-98.2004.8.16.0014 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Londrina/pr.
Advogado: Marcia Nakagawa Rampazzo - 21264N-PR.
Apelado: Barao Industria Metalurgica Ltda, Izaias Borges de Moraes, Silvania Quirino de Andrade Borges de Moraes.
Relator: Desembargador Rubens Oliveira Fontoura.

0129 0014207-73.2002.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina.
Ação Originária: 0014207-73.2002.8.16.0014 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Londrina/pr.
Advogado: Paulo Nobuo Tsuchiya - 33116N-PR.
Apelado: Gilberto Bittencourt Santos.
Relator: Desembargador Guilherme Luiz Gomes.

0130 0027361-44.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Sarandi.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Sarandi.
Ação Originária: 0009490-11.2015.8.16.0160 - Execução Fiscal.
Agravante: Município de Sarandi/pr.
Advogado: Fabio Massao Miyamoto Navarrete - 18578N-PR.
Agravado: Alzira Cristina Bertelli, Hewerton Felippe Conde Bertelli, Mara Leticia Bertelli, Vinicius Thiago Conde Bertelli.
Relator: Desembargador Guilherme Luiz Gomes.

0131 0006320-44.2001.8.16.0185/1 - Agravo Interno
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0006320-44.2001.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Agravante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Aline Abud Amaral - 79527N-PR.
Agravado: Mario Streit.
Relator: Desembargador Salvatore Antonio Astuti.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Everton Luiz Penter Corrêa.

0132 0019652-61.2015.8.16.0129 - Apelação
Comarca: Paranaguá.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0019652-61.2015.8.16.0129 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Acyr Correia Neto - 52488N-PR, Antonio Julio Machado Lima Filho - 23845N-PR, Fernanda Greca Martins - 39016N-PR, Ícaro José Wolski Pires - 59513N-PR.
Apelado: Nicolau Savas Kaili.
Relator: Desembargador Rubens Oliveira Fontoura.

0133 0016001-91.2008.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0016001-91.2008.8.16.0185 - Execução Fiscal.

Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Cibele Koehler Cabral - 20757N-PR.
Apelado: Jose Ferreira da Rocha.
Relator: Desembargador Rubens Oliveira Fontoura.

Setor de Pautas
Pauta de Julgamento do dia 31/07/2018 13:30
Sessão ordinária - 2ª Câmara Cível
Relação No. 2018.00013 de Publicação - Projudi

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da 2ª Câmara Cível a realizar-se em 31/07/2018 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
Abraham Virmond Haick - 62823N-PR	0109	0018538-90.2015.8.16.0031
	0114	0018605-55.2015.8.16.0031
	0121	0022558-27.2015.8.16.0031
Acyr Correia Neto - 52488N-PR	0204	0016900-19.2015.8.16.0129
	0206	0017903-09.2015.8.16.0129
	0219	0013327-70.2015.8.16.0129
	0220	0014754-05.2015.8.16.0129
Adani Primo Triches - 39433N-PR	0120	0002937-20.2014.8.16.0115
Adilson de Castro Junior - 18435N-PR	0069	0017579-54.2017.8.16.0030
Adriana Zilio Maximiano - 35001N-PR	0033	0024701-69.2017.8.16.0014
	0197	0057700-46.2015.8.16.0014
Adrianna Peniche dos Santos - 26984N-PR	0051	0011939-84.2005.8.16.0129
	0062	0005537-94.1999.8.16.0129
	0075	0011187-78.2006.8.16.0129
	0093	0013895-67.2007.8.16.0129
	0118	0007707-05.2000.8.16.0129
	0143	0013061-64.2007.8.16.0129
	0149	0019012-58.2015.8.16.0129
	0166	0005746-29.2000.8.16.0129
	0201	0002339-58.2013.8.16.0129
	0202	0005111-57.2014.8.16.0129
	0204	0016900-19.2015.8.16.0129
	0205	0017240-94.2014.8.16.0129
Adriano Américo Bedenko Martins - 73539N-PR	0152	0017475-21.2018.8.16.0000
Adriano Luiz Ferreira Muraro - 31134N-PR	0043	0006647-63.2018.8.16.0000
Alexandre Sutkus de Oliveira - 33264N-PR	0165	0021122-24.2018.8.16.0000
Aline Abud Amaral - 79527N-PR	0008	0003253-76.1998.8.16.0185
	0016	0005176-06.1999.8.16.0185
	0095	0007987-89.2006.8.16.0185
	0100	0009576-14.2009.8.16.0185
	0106	0016983-71.2009.8.16.0185
	0122	0010542-60.1998.8.16.0185
	0125	0003303-05.1998.8.16.0185
	0130	0015936-20.2018.8.16.0000
	0145	0037135-33.2011.8.16.0004
	0146	0000948-07.2007.8.16.0185
	0178	0035186-81.2009.8.16.0185
	0184	0007879-31.2004.8.16.0185
	0216	0032075-89.2009.8.16.0185
Aline Franciele Iba - 71051N-PR	0076	0002572-35.2015.8.16.0113
Aline Ribeiro Alves - 72165N-PR	0107	0029734-11.2015.8.16.0014
Alvaro Carneiro de Azevedo - 27120N-PR	0103	0013829-03.2018.8.16.0000
Amalia Regina Donega - 14617N-PR	0094	0021912-64.2012.8.16.0017
Amanda dos Santos Domareski Franco - 23836N-PR	0205	0017240-94.2014.8.16.0129
Amazonas Francisco do Amaral - 10879N-PR	0045	0005655-86.2005.8.16.0185
Ana Beatriz Balan Villela - 31401N-PR	0010	0004546-85.2011.8.16.0004
	0011	0020689-62.2009.8.16.0185
	0038	0002288-68.2016.8.16.0185
	0153	0012758-42.2008.8.16.0185
	0170	0004241-63.1999.8.16.0185
	0198	0004908-73.2004.8.16.0185
Ana Claudia Neves Renno - 14198N-PR	0042	0061703-78.2014.8.16.0014
	0107	0029734-11.2015.8.16.0014
Ana Lucia Cabel Lima - 17978N-PR	0043	0006647-63.2018.8.16.0000
Ana Paula Alves Rodrigues Lopes - 84193N-PR	0033	0024701-69.2017.8.16.0014
Anacleto Giraldeli Filho - 15502N-PR	0169	0000617-73.2006.8.16.0148/1
Analice Castor de Mattos - 32330N-PR	0079	0005918-93.2016.8.16.0004
Anderson Borcath Barberi - 38689N-PR	0036	0003933-33.2018.8.16.0000
Anderson Nejnek Savariz - 55825N-PR	0164	0020971-58.2018.8.16.0000
Anderson Roberto Seguro - 60833N-PR	0046	0003193-26.2016.8.16.0136
Andre Luiz Bauml Tesser - 29148N-PR	0092	0006281-48.2008.8.16.0170
Andre Mendes Moreira - 87017N-MG	0099	0013441-03.2018.8.16.0000
Andreia Aparecida Zowtyi Tanaka - 33470N-PR	0021	0010441-95.2010.8.16.0025
	0084	0012852-14.2010.8.16.0025
	0115	0011224-87.2010.8.16.0025
	0116	0010313-02.2015.8.16.0025
	0117	0003696-41.2006.8.16.0025
	0127	0009260-83.2015.8.16.0025
	0147	0003596-86.2006.8.16.0025
	0157	0013342-26.2016.8.16.0025
	0158	0007557-93.2010.8.16.0025
	0159	0012078-81.2010.8.16.0025
	0208	0012923-16.2010.8.16.0025
Andreia Grutdner - 75184N-PR	0076	0002572-35.2015.8.16.0113
Antonio Carlos Brandão - 71791N-PR	0120	0002937-20.2014.8.16.0115
Antônio Francisco Correa Athayde - 8227N-PR	0002	0049726-84.2017.8.16.0014
	0015	0000692-98.1999.8.16.0038
	0173	0006138-03.2003.8.16.0116
Antonio Guilherme de Almeida Portugal - 31107N-PR	0081	0010582-14.2018.8.16.0000
Antonio Julio Machado Lima Filho - 23845N-PR	0031	0012760-88.2005.8.16.0129
	0054	0017544-59.2015.8.16.0129
	0143	0013061-64.2007.8.16.0129
	0149	0019012-58.2015.8.16.0129
	0156	0007559-91.2000.8.16.0129
	0161	0010938-15.2015.8.16.0129
	0201	0002339-58.2013.8.16.0129
	0202	0005111-57.2014.8.16.0129
	0204	0016900-19.2015.8.16.0129
	0205	0017240-94.2014.8.16.0129
	0206	0017903-09.2015.8.16.0129
	0207	0018865-32.2015.8.16.0129
	0218	0013150-09.2015.8.16.0129
	0219	0013327-70.2015.8.16.0129
	0220	0014754-05.2015.8.16.0129
Audrey Silva Kyt - 44763N-PR	0169	0000617-73.2006.8.16.0148/1
Bernardo Meyer Cabral Machado - 89010N-PR	0003	0016309-20.2014.8.16.0185
	0004	0029473-28.2009.8.16.0185
	0005	0030427-74.2009.8.16.0185
	0006	0030414-75.2009.8.16.0185
	0045	0005655-86.2005.8.16.0185
	0148	0014249-21.2007.8.16.0185
	0176	0004559-07.2003.8.16.0185
	0210	0000069-20.1995.8.16.0185
Betânia Silveira Bini - 68258N-PR	0068	0056275-47.2016.8.16.0014
Bruno Fernando Martins Migliozzi - 19497N-PR	0163	0026830-38.2013.8.16.0030/1
Bruno Galli - 42527N-PR	0126	0000579-15.2015.8.16.0126/1
Bruno Montenegro Sacani - 29563N-PR	0018	0077462-24.2010.8.16.0014
Bruno Silva Navega - 118948N-RJ	0164	0020971-58.2018.8.16.0000
Bruno Zeghbi Martins - 58397N-PR	0177	0004069-23.2015.8.16.0004
Carlos Alberto Rhoden - 38977N-PR	0136	0014097-03.2010.8.16.0044
Carlos Augusto Antunes - 14725N-PR	0015	0000692-98.1999.8.16.0038
Carlos Augusto Martinelli Vieira da Costa - 15872N-PR	0009	0014315-06.2004.8.16.0185
	0012	0011840-82.2001.8.16.0185
	0014	0005807-76.2001.8.16.0185
	0032	0012253-90.2004.8.16.0185
	0089	0001052-47.2013.8.16.0004
	0097	0005259-26.2016.8.16.0185/2
	0133	0011652-98.2011.8.16.0004
	0144	0014255-28.2007.8.16.0185
	0155	0010020-23.2004.8.16.0185
	0181	0015795-19.2004.8.16.0185
Carlos Eduardo Joanutti - 62778N-PR	0129	0015697-16.2018.8.16.0000
Carlos Eduardo Makoul Gasperin - 54955N-PR	0192	0008454-14.2015.8.16.0004
Carlos Eduardo Pincelli - 37989N-PR	0029	0044415-57.2017.8.16.0000
Carlos Henrique Rocha - 31208N-PR	0163	0026830-38.2013.8.16.0030/1
Carlos Maurício Moreira Bairros Junior - 81969N-PR	0039	0024115-85.2015.8.16.0019
Carlos Moraes de Jesus - 24896N-PR	0080	0000142-30.2017.8.16.0117
Carlos Yoshihiro Sakiyama - 14624N-PR	0017	0003895-72.2014.8.16.0190
	0150	0000526-19.2018.8.16.0000/1
	0160	0000526-19.2018.8.16.0000/2
Caroline Barbosa Pereira - 58753N-PR	0163	0026830-38.2013.8.16.0030/1
Caroline Busatto - 57758N-PR	0111	0014216-50.2011.8.16.0004
Cassiano Ricardo Bocalão - 35717N-PR	0053	0008028-09.2018.8.16.0000
Celso Zamoner - 11894N-PR	0197	0057700-46.2015.8.16.0014
Cesar Augusto Coradini Martins - 68637N-PR	0112	0027615-77.2015.8.16.0014
Cibele Koehler Cabral - 20757N-PR	0073	0009611-29.2018.8.16.0000

	0111	0014216-50.2011.8.16.0004
	0131	0022565-42.2011.8.16.0004
	0140	0002008-83.2005.8.16.0185
	0193	0010543-35.2004.8.16.0185
	0195	0005579-62.2005.8.16.0185
	0221	0016748-07.2009.8.16.0185
Cibele Martinez Soares de Lima - 43679N-PR	0088	0012214-75.2018.8.16.0000
Cicero de Assis Correia - 27215N-SC	0044	0006695-22.2018.8.16.0000
Cinara do Carmo Prichula - 58343N-PR	0172	0007824-55.2015.8.16.0004
Claudia Beeck Moreira de Souza - 46108N-PR	0048	0018274-03.2014.8.16.0001
Cristiane Ferreira da Maia Cruz - 34703N-PR	0173	0006138-03.2003.8.16.0116
Cristiano de Oliveira Schappo - 10959N-SC	0012	0011840-82.2001.8.16.0185
Cristiano Gusman - 186004N-SP	0048	0018274-03.2014.8.16.0001
Daniel Jimenez Ormianin - 46655N-PR	0021	0010441-95.2010.8.16.0025
	0084	0012852-14.2010.8.16.0025
	0115	0011224-87.2010.8.16.0025
	0116	0010313-02.2015.8.16.0025
	0117	0003696-41.2006.8.16.0025
	0127	0009260-83.2015.8.16.0025
	0147	0003596-86.2006.8.16.0025
	0157	0013342-26.2016.8.16.0025
	0158	0007557-93.2010.8.16.0025
	0159	0012078-81.2010.8.16.0025
	0208	0012923-16.2010.8.16.0025
Daniel Matos Martins - 85030N-PR	0030	0000491-57.1997.8.16.0174
	0044	0006695-22.2018.8.16.0000
Daniel Maximilian de Luizi Gouveia - 221948N-SP	0048	0018274-03.2014.8.16.0001
Daniela Altran Valério Ramos - 55974N-PR	0046	0003193-26.2016.8.16.0136
Débora Cristina de Gois Moreira Lobo - 23003N-PR	0130	0015936-20.2018.8.16.0000
Deisi Cristina Miranda - 52795N-PR	0035	0016200-81.2012.8.16.0021
Denise Benetor Gieseler - 38548N-PR	0209	0013769-72.2009.8.16.0088
Denise Sfeir - 14875N-PR	0119	0008315-69.2018.8.16.0000/1
Denise Teixeira Rebello - 13891N-PR	0042	0061703-78.2014.8.16.0014
Dilani Maiorani - 27298N-PR	0101	0020393-98.2013.8.16.0185/1
Diogo Hendrigo Neves Gerber - 54160N-PR	0080	0000142-30.2017.8.16.0117
Djalma Magalhães Couto Neto - 74244N-PR	0061	0012553-60.2007.8.16.0019
Douglas Alberto Luvison - 38396N-PR	0025	0000152-16.2016.8.16.0083
Édina Maria Machado de Mello - 54383N-PR	0194	0031690-81.2014.8.16.0019/1
Edison Santiago Filho - 41332N-PR	0187	0003941-84.2013.8.16.0129
	0201	0002339-58.2013.8.16.0129
	0202	0005111-57.2014.8.16.0129
Edson Galdino Vilela de Souza - 38270N-PR	0152	0017475-21.2018.8.16.0000
Eduardo Henrique Ferraz Martins - 57569N-PR	0027	0043466-33.2017.8.16.0000
Eduardo Luiz Bussatta - 31383N-PR	0099	0013441-03.2018.8.16.0000
Eduardo Neineska - 70131N-PR	0041	0000359-16.2005.8.16.0078
Eliane Cristina Rossi Chevalier - 14018N-PR	0013	0030413-90.2009.8.16.0185
	0079	0005918-93.2016.8.16.0004
	0168	0006246-14.2006.8.16.0185
	0214	0014246-32.2008.8.16.0185
	0217	0001376-18.2009.8.16.0185
Elpídio Rodrigues Garcia Júnior - 19158N-PR	0142	0000069-98.1983.8.16.0004
Emerson Kiyoshi Kitamura - 41378N-PR	0111	0014216-50.2011.8.16.0004
Emilio Samuel Novais Santos - 82797N-PR	0001	0002041-89.2018.8.16.0000
Emmanuel Casagrande - 39797N-PR	0112	0027615-77.2015.8.16.0014
Eodes Aparicio Proença Araujo - 34843N-PR	0022	0039634-89.2017.8.16.0000/1
Eros Sowinski - 17710N-PR	0128	0001994-12.1999.8.16.0185
	0182	0001519-22.2000.8.16.0185
Evandro Mario Lazzari - 23644N-PR	0151	0004201-73.2016.8.16.0189/1
	0175	0007067-59.2013.8.16.0189
	0196	0007017-63.2010.8.16.0116
	0222	0005787-19.2014.8.16.0189
Evandro Mauro Vieira de Moraes - 38583N-PR	0126	0000579-15.2015.8.16.0126/1
Fabiane Grando - 41408N-PR	0052	0007895-64.2018.8.16.0000
Fabiano Haluch Maoski - 25663N-PR	0002	0049726-84.2017.8.16.0014
	0029	0044415-57.2017.8.16.0000
	0033	0024701-69.2017.8.16.0014
	0165	0021122-24.2018.8.16.0000
	0171	0003927-82.2016.8.16.0004
Fabio da Silva Muinos - 28320N-PR	0045	0005655-86.2005.8.16.0185
Fabiula Maroso Pelanda - 35024N-PR	0126	0000579-15.2015.8.16.0126/1
Felipe Antônio Parizotto - 55367N-PR	0026	0021771-95.2015.8.16.0031
	0098	0003445-29.2011.8.16.0031
	0215	0022026-53.2015.8.16.0031
Felipe Furtado Ferreira - 43049N-PR	0021	0010441-95.2010.8.16.0025
	0084	0012852-14.2010.8.16.0025
	0115	0011224-87.2010.8.16.0025
	0116	0010313-02.2015.8.16.0025
	0117	0003696-41.2006.8.16.0025
	0127	0009260-83.2015.8.16.0025
	0147	0003596-86.2006.8.16.0025
	0157	0013342-26.2016.8.16.0025
	0158	0007557-93.2010.8.16.0025
	0159	0012078-81.2010.8.16.0025
	0208	0012923-16.2010.8.16.0025
Fernanda Estela Monteiro Machado - 34621N-PR	0209	0013769-72.2009.8.16.0088
Fernanda Greca Martins - 39016N-PR	0187	0003941-84.2013.8.16.0129
	0203	0015628-87.2015.8.16.0129
Fernando Barretto Girão - 85043N-PR	0020	0035382-84.2016.8.16.0030
Fernando Fiorezzi de Luizi - 220548N-SP	0048	0018274-03.2014.8.16.0001
Flavio Zanetti de Oliveira - 19116N-PR	0091	0012759-48.2018.8.16.0000
Franciele Castilhos - 54172N-PR	0035	0016200-81.2012.8.16.0021
Gabriel Almeida de Jesus - 81963N-PR	0022	0039634-89.2017.8.16.0000/1
Gabriel Primo Sanches Sella - 87773N-PR	0162	0000290-36.2018.8.16.0075
Gazzi Youssef Charrouf - 27646N-PR	0076	0002572-35.2015.8.16.0113
Geandro de Oliveira Fajardo - 35971N-PR	0169	0000617-73.2006.8.16.0148/1
Genesio Felipe de Natividade - 233839849P-PR	0035	0016200-81.2012.8.16.0021
	0064	0021832-59.2010.8.16.0021
George Gustavo Calixto - 57938N-PR	0034	0002617-72.2015.8.16.0102
	0138	0016370-09.2018.8.16.0000
	0138	0016370-09.2018.8.16.0000
	0167	0022295-83.2018.8.16.0000
Geraldo Gouveia Junior - 182188N-SP	0048	0018274-03.2014.8.16.0001
Gerson Luiz Dechandt - 19833N-PR	0090	0000873-85.2003.8.16.0159
Gilmara Alves de Mello Simas - 80725N-PR	0171	0003927-82.2016.8.16.0004
Gisele Rodrigues Veneri - 47828N-PR	0123	0007044-13.2013.8.16.0190
Glaucio Alexandre Brunini - 83346N-PR	0074	0067953-93.2015.8.16.0014
Guilherme Augusto Lima Castanheira Néia - 52063N-PR	0050	0004874-15.2016.8.16.0109
	0058	0004632-56.2016.8.16.0109
Guilherme Freire de Melo Barros - 47089N-PR	0174	0001674-92.2014.8.16.0004
Guilherme Moro Domingos - 29050N-PR	0036	0003933-33.2018.8.16.0000
Guilherme Zorato - 30126N-PR	0177	0004069-23.2015.8.16.0004
Gustavo Antonio Ferreira - 58495N-PR	0063	0020629-56.2015.8.16.0031
	0078	0027193-90.2011.8.16.0031
	0086	0023897-21.2015.8.16.0031
	0087	0024196-95.2015.8.16.0031
Gustavo de Pauli Athayde - 42164N-PR	0002	0049726-84.2017.8.16.0014
	0015	0000692-98.1999.8.16.0038
	0173	0006138-03.2003.8.16.0116
Gustavo Gabriel Farinha - 81955N-PR	0090	0000873-85.2003.8.16.0159
Gustavo Henrique Ramos Fadda - 61985N-PR	0049	0008262-81.2015.8.16.0004
Harry Francoia - 11766N-PR	0049	0008262-81.2015.8.16.0004
Heldo Gugelmin Cunha - 56171N-PR	0015	0000692-98.1999.8.16.0038
	0154	0017788-79.2018.8.16.0000
Heloisa Helena de Oliveira Soares - 21415N-PR	0066	0009217-16.1999.8.16.0185
	0082	0011955-93.2007.8.16.0185
	0083	0006475-56.2011.8.16.0004
	0101	0020393-98.2013.8.16.0185/1
	0124	0006733-66.2011.8.16.0004
	0179	0015836-83.2004.8.16.0185
	0180	0022409-64.2009.8.16.0185
Ícaro José Wolski Pires - 59513N-PR	0054	0017544-59.2015.8.16.0129
	0062	0005537-94.1999.8.16.0129
	0075	0011187-78.2006.8.16.0129
	0085	0004020-68.2010.8.16.0129
	0093	0013895-67.2007.8.16.0129
	0143	0013061-64.2007.8.16.0129
	0149	0019012-58.2015.8.16.0129
	0156	0007559-91.2000.8.16.0129
	0161	0010938-15.2015.8.16.0129
	0166	0005746-29.2000.8.16.0129
	0187	0003941-84.2013.8.16.0129
	0201	0002339-58.2013.8.16.0129
	0202	0005111-57.2014.8.16.0129
	0203	0015628-87.2015.8.16.0129
	0204	0016900-19.2015.8.16.0129
	0205	0017240-94.2014.8.16.0129
	0206	0017903-09.2015.8.16.0129
	0207	0018865-32.2015.8.16.0129
	0218	0013150-09.2015.8.16.0129
	0219	0013327-70.2015.8.16.0129
	0220	0014754-05.2015.8.16.0129
Irineu Antonio Bertan Junior - 45315N-PR	0081	0010582-14.2018.8.16.0000
Isabela Christine Dal Bó Lima Aguirra - 28891N-PR	0037	0004622-77.2018.8.16.0000

	0069	0017579-54.2017.8.16.0030
	0070	0017195-77.2006.8.16.0030
	0071	0010417-81.2012.8.16.0030
	0186	0003124-94.2011.8.16.0030
Isabele Françóia - 39304N-PR	0049	0008262-81.2015.8.16.0004
Jacir Domingos Cavassola - 16676N-PR	0104	0006912-88.2001.8.16.0185
Jacir Furtado de Souza Guerra - 21260N-PR	0200	0000065-11.1997.8.16.0153
Janaina Bressan Tubiana - 37570N-PR	0103	0013829-03.2018.8.16.0000
Jéssica Fröhlich Moraes - 66150N-PR	0049	0008262-81.2015.8.16.0004
João Batista dos Anjos - 7917N-PR	0209	0013769-72.2009.8.16.0088
Joao Carlos de Lima Junior - 142452N-SP	0003	0016309-20.2014.8.16.0185
João José Meneses Bulhões Ferro - 43027N-PR	0027	0043466-33.2017.8.16.0000
Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR	0112	0027615-77.2015.8.16.0014
João Paulo da Silva - 59291N-PR	0129	0015697-16.2018.8.16.0000
Joaquim Rosas - 62723N-PR	0039	0024115-85.2015.8.16.0019
Joe Tennyson Velo - 13116N-PR	0163	0026830-38.2013.8.16.0030/1
Joel Goncalves de Lima Junior - 36564N-PR	0023	0003368-97.2014.8.16.0036
José Antonio Assad e Faria Júnior - 74672N-PR	0212	0014207-12.2017.8.16.0026
Jose Benito Almodovas Rodrigues - 15867N-PR	0102	0000397-81.2007.8.16.0070
José Carlos Busatto - 5116N-PR	0111	0014216-50.2011.8.16.0004
José Carlos Ferreira - 58635N-PR	0074	0067953-93.2015.8.16.0014
José Marcos Carrasco - 16909N-PR	0169	0000617-73.2006.8.16.0148/1
Jose Valdecir Cavalini - 15081N-PR	0105	0039749-68.2017.8.16.0014
Júlio César Subtil de Almeida - 41597N-PR	0174	0001674-92.2014.8.16.0004
Kamila Cristina Tozzetti - 85083N-PR	0052	0007895-64.2018.8.16.0000
Karin Bergit Jakobi - 63199N-PR	0191	0008298-90.2000.8.16.0185
Karina Kunel Spagnol - 88479N-PR	0056	0003798-15.2011.8.16.0146
	0065	0004899-14.2016.8.16.0146
Kassiane Menchon Moura Endlich - 23114N-PR	0164	0020971-58.2018.8.16.0000
Kelen Renata Suchla - 51712N-PR	0024	0004398-35.2015.8.16.0004
Leane Melissa Olicshevis - 28291N-PR	0024	0004398-35.2015.8.16.0004
	0035	0016200-81.2012.8.16.0021
	0039	0024115-85.2015.8.16.0019
Leonardo Felipe Brito Ramos - 61960N-PR	0091	0012759-48.2018.8.16.0000
Leonardo Santos Bomediano Nogueira - 33191N-PR	0108	0014461-29.2018.8.16.0000
Letícia Ferreira da Silva - 23155N-PR	0025	0000152-16.2016.8.16.0083
	0036	0003933-33.2018.8.16.0000
	0047	0000260-31.2000.8.16.0075
	0059	0008756-50.2018.8.16.0000
	0061	0012553-60.2007.8.16.0019
	0104	0006912-88.2001.8.16.0185
Liana Cassemiro de Oliveira - 44235N-PR	0079	0005918-93.2016.8.16.0004
Ligia Aparecida Fernandes - 39036N-PR	0076	0002572-35.2015.8.16.0113
Liguarú Espirito Santo Neto - 33106N-PR	0106	0016983-71.2009.8.16.0185
	0210	0000069-20.1995.8.16.0185
Lincoln Luiz Herrera Rocha - 28368N-PR	0103	0013829-03.2018.8.16.0000
Lisienne do Rocio de Mello Maron Machado Lima - 16970N-PR	0093	0013895-67.2007.8.16.0129
Lorena Marins Schwartz - 16773N-PR	0101	0020393-98.2013.8.16.0185/1
Lorenzo Del Prete Misurelli - 70121N-PR	0176	0004559-07.2003.8.16.0185
Lourival Raimundo dos Santos - 13538N-PR	0088	0012214-75.2018.8.16.0000
Lucas Guides Libardoni - 68931N-PR	0073	0009611-29.2018.8.16.0000
Luciana Moura Lebbos - 35235N-PR	0057	0013607-67.2011.8.16.0004
	0067	0006127-58.2003.8.16.0185
	0077	0018339-38.2008.8.16.0185
	0110	0020925-04.2011.8.16.0004
	0132	0005065-51.2001.8.16.0185
	0139	0013784-31.2011.8.16.0004
	0141	0013428-36.2011.8.16.0004
	0183	0001996-06.2004.8.16.0185
	0185	0020179-39.2011.8.16.0004
	0188	0004249-40.1999.8.16.0185
	0189	0005321-28.2000.8.16.0185
	0190	0000616-02.1991.8.16.0185
	0199	0026916-92.2010.8.16.0004
Luciano Alves Batista - 13969N-PR	0026	0021771-95.2015.8.16.0031
Luis Guilherme Lange Tucunduva - 37179N-PR	0103	0013829-03.2018.8.16.0000
Luiz Fernando Ruck Cassiano - 228126N-SP	0048	0018274-03.2014.8.16.0001
Luiz Pablo Ferracin dos Santos - 81842N-PR	0041	0000359-16.2005.8.16.0078
Luiza Cabel Corteletti - 59114N-PR	0043	0006647-63.2018.8.16.0000
Lyndon Johnson Lopes dos Santos - 53200N-PR	0059	0008756-50.2018.8.16.0000
Magali Maculan Fernandes - 319877N-SP	0003	0016309-20.2014.8.16.0185
Marcelle de Andrade Lombardi - 250090N-SP	0048	0018274-03.2014.8.16.0001
Marcelo de Lima Castro Diniz - 19886N-PR	0068	0056275-47.2016.8.16.0014
Marcelo Henrique Lopes - 71320N-PR	0151	0004201-73.2016.8.16.0189/1
Márcia Josiane Salles Severo - 58847N-PR	0064	0021832-59.2010.8.16.0021
Marcio Jose Gnoatto - 63974N-PR	0052	0007895-64.2018.8.16.0000
Marcio Ricardo Martins - 21892N-PR	0194	0031690-81.2014.8.16.0019/1
Marcos Andre da Cunha - 23613N-PR	0072	0009521-21.2018.8.16.0000
	0192	0008454-14.2015.8.16.0004
Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR	0097	0005259-26.2016.8.16.0185/2
Marcos Julio Antonietti Claus - 51230N-PR	0126	0000579-15.2015.8.16.0126/1
Maria Cristina Jud Belfort - 16118N-PR	0074	0067953-93.2015.8.16.0014
Maria Eduarda Manso Mostaço - 82327N-PR	0105	0039749-68.2017.8.16.0014
Maria Fernanda Panka Ayres - 40654N-PR	0151	0004201-73.2016.8.16.0189/1
Maria Julia Santiago - 48847N-PR	0209	0013769-72.2009.8.16.0088
Mariana Gonçalves Arsie - 59107N-PR	0001	0002041-89.2018.8.16.0000
Mariana Sanches Sella - 81170N-PR	0162	0000290-36.2018.8.16.0075
Marilene Darci Dalmolin Vensao - 36972N-PR	0030	0000491-57.1997.8.16.0174
Marinete Violin - 17033N-PR	0074	0067953-93.2015.8.16.0014
Marisol Bento Merino - 27809N-PR	0089	0001052-47.2013.8.16.0004
Mauricio Rehder Cesar - 220833N-SP	0072	0009521-21.2018.8.16.0000
Miguel Teixeira Filho - 8983N-SC	0012	0011840-82.2001.8.16.0185
Milena Budant Franco - 41472N-PR	0201	0002339-58.2013.8.16.0129
Milken Jacqueline Cenerini Jacomini - 31722N-PR	0076	0002572-35.2015.8.16.0113
Mirna Loi Schizzi - 6331N-PR	0080	0000142-30.2017.8.16.0117
Moisés Moura Saura - 48117N-PR	0092	0006281-48.2008.8.16.0170
	0172	0007824-55.2015.8.16.0004
Murillo Araujo de Almeida - 48120N-PR	0096	0000003-51.1979.8.16.0104
Mykael Rodrigues de Oliveira - 55172N-PR	0073	0009611-29.2018.8.16.0000
Nilberto Rafael Vanzo - 33151N-PR	0064	0021832-59.2010.8.16.0021
Noeme Francisco Siqueira - 15974N-PR	0123	0007044-13.2013.8.16.0190
Okçana Yuri Bueno Rodrigues - 48012N-PR	0123	0007044-13.2013.8.16.0190
Patricia Ferreira Pomoceno - 37183N-PR	0007	0016508-52.2008.8.16.0185
	0028	0014091-63.2007.8.16.0185
	0113	0016491-69.2011.8.16.0004
	0134	0014969-90.2004.8.16.0185
	0135	0013379-83.2001.8.16.0185
Paula Scomação Pereira de Carvalho - 44490N-PR	0161	0010938-15.2015.8.16.0129
Paulo Afonso Rodrigues - 67445N-PR	0033	0024701-69.2017.8.16.0014
Paulo Augusto Chemin - 19379N-PR	0064	0021832-59.2010.8.16.0021
Paulo Cesar Tieni - 22622N-PR	0018	0077462-24.2010.8.16.0014
Paulo Eduardo Ferreira - 339758N-SP	0017	0003895-72.2014.8.16.0190
Paulo Henrique Cristi - 43369N-PR	0211	0001701-51.2016.8.16.0151
Paulo Nobuo Tsuchiya - 33116N-PR	0068	0056275-47.2016.8.16.0014
	0108	0014461-29.2018.8.16.0000
Paulo Sérgio Braga - 41734N-PR	0150	0000526-19.2018.8.16.0000/1
	0160	0000526-19.2018.8.16.0000/2
Pedro Junqueira Valias Meira - 46506N-PR	0123	0007044-13.2013.8.16.0190
Priscila Antoniazzi Calomeno - 36726N-PR	0151	0004201-73.2016.8.16.0189/1
Rafael Felipe Cita - 54385N-PR	0129	0015697-16.2018.8.16.0000
Raphael Ricardo Tissi - 45052N-PR	0079	0005918-93.2016.8.16.0004
Renan Romão Barcala - 80960N-PR	0050	0004874-15.2016.8.16.0109
	0058	0004632-56.2016.8.16.0109
Renata Franco da Rocha Santiago - 70019N-PR	0017	0003895-72.2014.8.16.0190
Renato Oliveira de Azevedo - 22971N-PR	0045	0005655-86.2005.8.16.0185
Roberto Tsuguio Tanizaki - 12260N-PR	0075	0011187-78.2006.8.16.0129
	0205	0017240-94.2014.8.16.0129
Robson Alfredo Mass - 55684N-PR	0025	0000152-16.2016.8.16.0083
Rodrigo Castor de Mattos - 36994N-PR	0079	0005918-93.2016.8.16.0004
Rodrigo dos Passos Viviani - 39251N-PR	0103	0013829-03.2018.8.16.0000
Rodrigo Garcia Salmazo - 34931N-PR	0111	0014216-50.2011.8.16.0004
Rodrigo Josefi Moraes de Jesus - 49385N-PR	0080	0000142-30.2017.8.16.0117
Rodrigo Pozzobon - 25997N-PR	0048	0018274-03.2014.8.16.0001
Rogerio Bueno Elias - 38927N-PR	0174	0001674-92.2014.8.16.0004
Rogério Raizi Belice - 40806N-PR	0027	0043466-33.2017.8.16.0000
Romeu Gonçalves Neto - 28728N-PR	0034	0002617-72.2015.8.16.0102
Ronald Rogerio Lopes Smarzaro - 29463N-PR	0060	0000103-48.2015.8.16.0070
Rosangela Favarin Ferreira - 181932N-SP	0119	0008315-69.2018.8.16.0000/1
Rubens Fernandes Junior - 40017N-PR	0020	0035382-84.2016.8.16.0030
Rubens Henrique de França - 31740N-PR	0136	0014097-03.2010.8.16.0044
Samia Cristina Yebahi - 51854N-PR	0021	0010441-95.2010.8.16.0025
	0084	0012852-14.2010.8.16.0025
	0115	0011224-87.2010.8.16.0025
	0116	0010313-02.2015.8.16.0025
	0117	0003696-41.2006.8.16.0025
	0127	0009260-83.2015.8.16.0025
	0147	0003596-86.2006.8.16.0025
	0157	0013342-26.2016.8.16.0025
	0158	0007557-93.2010.8.16.0025
	0159	0012078-81.2010.8.16.0025
	0208	0012923-16.2010.8.16.0025
Samuara Machado Pereira - 61503N-PR	0112	0027615-77.2015.8.16.0014

Sandra Souza Almeida - 58858N-PR	0164	0020971-58.2018.8.16.0000
Sandra Teixeira Silva - 62736N-PR	0037	0004622-77.2018.8.16.0000
Sandro Gilbert Martins - 23922N-PR	0151	0004201-73.2016.8.16.0189/1
Sandro Marcelo Kozikoski - 22729N-PR	0025	0000152-16.2016.8.16.0083
	0200	0000065-11.1997.8.16.0153
	0213	0005099-31.1998.8.16.0185
Sandro Vicentini - 22911N-PR	0151	0004201-73.2016.8.16.0189/1
Sergio Murilo Loureiro - 19132N-PR	0094	0021912-64.2012.8.16.0017
Silvane Boschini Lopes - 61704N-PR	0023	0003368-97.2014.8.16.0036
Stael Maria de Oliveira - 17546N-PR	0050	0004874-15.2016.8.16.0109
	0058	0004632-56.2016.8.16.0109
Stella Cristina Brandenburg - 46818N-PR	0080	0000142-30.2017.8.16.0117
Stephany Haidamak Terto do Nascimento - 79507N-PR	0165	0021122-24.2018.8.16.0000
Suellen Iaskevitz Carneiro - 62722N-PR	0039	0024115-85.2015.8.16.0019
Tamar Nanci Christmann - 14293N-PR	0222	0005787-19.2014.8.16.0189
Tania Nicelia Izelli - 21120N-PR	0164	0020971-58.2018.8.16.0000
Tatiana de Jesus Paiva Prado - 225135N-SP	0119	0008315-69.2018.8.16.0000/1
Thiago Fernando de Souza - 67129N-PR	0019	0002376-62.2007.8.16.0043
Tomas Nunes da Silva - 37056N-PR	0038	0002288-68.2016.8.16.0185
Vagner Cesar Teixeira Romão - 45920N-PR	0040	0003261-14.2006.8.16.0075
	0162	0000290-36.2018.8.16.0075
Vanessa Gomes Fernandes - 51874N-PR	0055	0000989-52.2003.8.16.0075
Vera Grace Paranaguá Cunha - 8195N-PR	0137	0000145-15.1997.8.16.0075
Victor Alexander Mazura - 55098N-PR	0073	0009611-29.2018.8.16.0000
Vinicius Occhi Françozo - 41723N-PR	0150	0000526-19.2018.8.16.0000/1
	0160	0000526-19.2018.8.16.0000/2
Wallace Soares Pugliese - 31620N-PR	0023	0003368-97.2014.8.16.0036
Walter Tierling Neto - 66550N-PR	0036	0003933-33.2018.8.16.0000
Willy Costa Dolinski - 28302N-PR	0069	0017579-54.2017.8.16.0030
	0071	0010417-81.2012.8.16.0030
	0186	0003124-94.2011.8.16.0030
Wilson Maria Sella - 10849N-PR	0162	0000290-36.2018.8.16.0075
Wilson Rodrigues de Paula - 13280N-PR	0138	0016370-09.2018.8.16.0000
	0138	0016370-09.2018.8.16.0000
	0167	0022295-83.2018.8.16.0000

0001 0002041-89.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 4ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0005701-84.2015.8.16.0004 - Execução Contra a Fazenda Pública.
Agravante: Andre Filipe Zanão.
Advogado: Mariana Gonçalves Arsie - 59107N-PR.
Agravado: Estado do Paraná.
Advogado: Emilio Samuel Novais Santos - 82797N-PR.
Relator: Desembargador José Joaquim Guimarães da Costa.

0002 0049726-84.2017.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0049726-84.2017.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Aba Comercio de Alimentos Ltda, Arrojito Comercio de Alimentos Ltda, Triunfante Brasil Distribuidora de Alimentos Ltda, Triunfante Comércio de Alimentos Ltda, Triunfante Paraná Alimentos Ltda.
Advogado: Antônio Francisco Correa Athayde - 8227N-PR, Gustavo de Pauli Athayde - 42164N-PR.
Apelado: Estado do Paraná.
Advogado: Fabiano Haluch Maoski - 25663N-PR.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Rodrigo Fernandes Lima Dalledone.

0003 0016309-20.2014.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0016309-20.2014.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Bernardo Meyer Cabral Machado - 89010N-PR.
Apelado: Mrv Engenharia e Participações S.a..
Advogado: Joao Carlos de Lima Junior - 142452N-SP, Magali Maculan Fernandes - 319877N-SP.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Rodrigo Fernandes Lima Dalledone.

0004 0029473-28.2009.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0029473-28.2009.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Bernardo Meyer Cabral Machado - 89010N-PR.
Apelado: Volmir de Jesus Freitas.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.

0005 0030427-74.2009.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0030427-74.2009.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Bernardo Meyer Cabral Machado - 89010N-PR.
Apelado: Luis Carlos da Silva.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.

0006 0030414-75.2009.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0030414-75.2009.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Bernardo Meyer Cabral Machado - 89010N-PR.
Apelado: Patrice Clement Hatton.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.

0007 0016508-52.2008.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0016508-52.2008.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Patricia Ferreira Pomoceno - 37183N-PR.
Apelado: Parana Crachas Serviços de Acabamento Ltda.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.

0008 0003253-76.1998.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0003253-76.1998.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Aline Abud Amaral - 79527N-PR.
Apelado: João Gerszevski.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.

0009 0014315-06.2004.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0014315-06.2004.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Carlos Augusto Martinelli Vieira da Costa - 15872N-PR.
Apelado: Edson de Souza Mello.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.

0010 0004546-85.2011.8.16.0004 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0004546-85.2011.8.16.0004 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Ana Beatriz Balan Villela - 31401N-PR.
Apelado: Rodrigo Pavoni.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.

0011 0020689-62.2009.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0020689-62.2009.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Ana Beatriz Balan Villela - 31401N-PR.
Apelado: Edson de Souza.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.

0012 0011840-82.2001.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0011840-82.2001.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Carlos Augusto Martinelli Vieira da Costa - 15872N-PR.
Apelado: Antonio Adevaldo Daniel.
Advogado: Cristiano de Oliveira Schappo - 10959N-SC, Miguel Teixeira Filho - 8983N-SC.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.

0013 0030413-90.2009.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0030413-90.2009.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Eliane Cristina Rossi Chevalier - 14018N-PR.
Apelado: Marileide da Silva.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.

0014 0005807-76.2001.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0005807-76.2001.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Carlos Augusto Martinelli Vieira da Costa - 15872N-PR.
Apelado: Josino Alves da Rocha L Filho.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.

0015 0000692-98.1999.8.16.0038 - Apelação
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0000692-98.1999.8.16.0038 - Execução Fiscal.
Apelante: Edson Machado e Cia Ltda.
Advogado: Antônio Francisco Correa Athayde - 8227N-PR, Gustavo de Pauli Athayde - 42164N-PR.
Apelado: Estado do Paraná.
Advogado: Carlos Augusto Antunes - 14725N-PR, Heldo Gugelmin Cunha - 56171N-PR.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Maria Machado Costa.

0016 0005176-06.1999.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0005176-06.1999.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Aline Abud Amaral - 79527N-PR.
Apelado: Andrea Baggio Conteras Piana, Dalmagro & Baggio Ltda, Maria Dalmagro.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.

0017 0003895-72.2014.8.16.0190 - Apelação
Comarca: Maringá.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0003895-72.2014.8.16.0190 - Procedimento Ordinário.

Apelante: Universidade Estadual de Maringá, Yara Lopes Xavier Leite.
Advogado: Carlos Yoshihiro Sakiyama - 14624N-PR, Paulo Eduardo Ferreira - 339758N-SP, Renata Franco da Rocha Santiago - 70019N-PR.
Apelado: Universidade Estadual de Maringá, Yara Lopes Xavier Leite.
Advogado: Carlos Yoshihiro Sakiyama - 14624N-PR, Paulo Eduardo Ferreira - 339758N-SP, Renata Franco da Rocha Santiago - 70019N-PR.
Relator: Desembargador Antônio Renato Strapasson.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Maria Machado Costa.

0018 0077462-24.2010.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina.
Ação Originária: 0077462-24.2010.8.16.0014 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Londrina/pr.
Advogado: Paulo Cesar Tieni - 22622N-PR.
Apelado: Construtora Daher Ltda.
Advogado: Bruno Montenegro Sacani - 29563N-PR.
Relator: Desembargador Sílvio Vericundo Fernandes Dias.

0019 0002376-62.2007.8.16.0043 - Apelação
Comarca: Antonina.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Antonina.
Ação Originária: 0002376-62.2007.8.16.0043 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Antonina/pr.
Advogado: Thiago Fernando de Souza - 67129N-PR.
Apelado: Doneves Meira.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.

0020 0035382-84.2016.8.16.0030 - Apelação
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0035382-84.2016.8.16.0030 - Cumprimento de sentença.
Apelante: Eufrázio Paulo Gomes.
Advogado: Rubens Fernandes Junior - 40017N-PR.
Apelado: Estado do Paraná.
Advogado: Fernando Barretto Girão - 85043N-PR.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.

0021 0010441-95.2010.8.16.0025 - Apelação
Comarca: Araucária.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Araucária.
Ação Originária: 0010441-95.2010.8.16.0025 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Araucária/pr.
Advogado: Andreia Aparecida Zowtyi Tanaka - 33470N-PR, Daniel Jimenez Ormianin - 46655N-PR, Felipe Furtado Ferreira - 43049N-PR, Samia Cristina Yebahi - 51854N-PR.
Apelado: Jose Santilho Pugas.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.

0022 0039634-89.2017.8.16.0000/1 - Petição
Comarca: São Jerônimo da Serra.
Vara: Vara da Fazenda Pública de São Jerônimo da Serra.
Ação Originária: 0002444-83.2015.8.16.0155 - Execução Fiscal.
Requerente: Eodes Aparicio Proenca de Araujo.
Advogado: Eodes Aparicio Proença Araujo - 34843N-PR.
Requerido: Município de Nova Santa Bárbara/pr.
Advogado: Gabriel Almeida de Jesus - 81963N-PR.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.

0023 0003368-97.2014.8.16.0036 - Apelação
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: Vara da Fazenda Pública de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0003368-97.2014.8.16.0036 - Embargos à Execução Fiscal.
Apelante: Acidol Parana Ltda.
Advogado: Joel Goncalves de Lima Junior - 36564N-PR, Silvane Boschini Lopes - 61704N-PR.
Apelado: Estado do Paraná.
Advogado: Wallace Soares Pugliese - 31620N-PR.
Relator: Desembargador José Joaquim Guimarães da Costa.

0024 0004398-35.2015.8.16.0004 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0004398-35.2015.8.16.0004 - Procedimento Sumário.
Apelante: Estado do Paraná.
Advogado: Leane Melissa Olicshevis - 28291N-PR.
Apelado: Rafael Cardoso da Cruz, Supermercado Telêmaco Borba.
Advogado: Kelen Renata Suchla - 51712N-PR.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.

0025 0000152-16.2016.8.16.0083 - Apelação
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0000152-16.2016.8.16.0083 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Angelo Camilotti e Cia Ltda, Estado do Paraná.
Advogado: Douglas Alberto Luvison - 38396N-PR, Letícia Ferreira da Silva - 23155N-PR, Robson Alfredo Mass - 55684N-PR, Sandro Marcelo Kozikoski - 22729N-PR.
Apelado: Angelo Camilotti e Cia Ltda, Estado do Paraná.
Advogado: Douglas Alberto Luvison - 38396N-PR, Letícia Ferreira da Silva - 23155N-PR, Robson Alfredo Mass - 55684N-PR, Sandro Marcelo Kozikoski - 22729N-PR.
Relator: Desembargador Sílvio Vericundo Fernandes Dias.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Maria Machado Costa.

0026 0021771-95.2015.8.16.0031 - Apelação
Comarca: Guarapuava.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Guarapuava.
Ação Originária: 0021771-95.2015.8.16.0031 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Guarapuava/pr.
Advogado: Felipe Antônio Parizotto - 55367N-PR.
Apelado: Luciano Alves Batista.
Advogado: Luciano Alves Batista - 13969N-PR.
Relator: Desembargador Sílvio Vericundo Fernandes Dias.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Maria Machado Costa.

0027 0043466-33.2017.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Assis Chateaubriand.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Assis Chateaubriand.
Ação Originária: 0003469-93.2017.8.16.0048 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Rosana Gonçalves dos Santos.
Advogado: João José Meneses Bulhões Ferro - 43027N-PR, Rogério Raizi Belice - 40806N-PR.
Agravado: Município de Assis Chateaubriand/pr.
Advogado: Eduardo Henrique Ferraz Martins - 57569N-PR.
Relator: Desembargador Sílvio Vericundo Fernandes Dias.

0028 0014091-63.2007.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0014091-63.2007.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Patricia Ferreira Pomoceno - 37183N-PR.
Apelado: Calixto Antonio Hakim Neto.
Relator: Desembargador José Joaquim Guimarães da Costa.

0029 0044415-57.2017.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Rolândia.
Ação Originária: 0007465-90.2017.8.16.0148 - Embargos à Execução Fiscal.
Agravante: Muller Equipamentos Industriais e Fundicao Ltda.
Advogado: Carlos Eduardo Pincelli - 37989N-PR.
Agravado: Estado do Paraná.
Advogado: Fabiano Haluch Maoski - 25663N-PR.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.

0030 0000491-57.1997.8.16.0174 - Apelação
Comarca: União da Vitória.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de União da Vitória.
Ação Originária: 0000491-57.1997.8.16.0174 - Execução Fiscal.
Apelante: Estado do Paraná.
Advogado: Daniel Matos Martins - 85030N-PR.
Apelado: Oslin Larsen Junior, Oslin Larsen Junior Funilaria.
Advogado: Marilene Darci Dalmolin Vensao - 36972N-PR.
Relator: Desembargador José Joaquim Guimarães da Costa.

0031 0012760-88.2005.8.16.0129 - Apelação
Comarca: Paranaguá.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0012760-88.2005.8.16.0129 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Antonio Julio Machado Lima Filho - 23845N-PR.
Apelado: Alipia Alves da Cruz Rosa.
Relator: Desembargador José Joaquim Guimarães da Costa.

0032 0012253-90.2004.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0012253-90.2004.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Carlos Augusto Martinelli Vieira da Costa - 15872N-PR.
Apelado: Eurides de Jesus Ferreira.
Relator: Desembargador José Joaquim Guimarães da Costa.

0033 0024701-69.2017.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0024701-69.2017.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Fundação Mater Et Magistra de Londrina.
Advogado: Ana Paula Alves Rodrigues Lopes - 84193N-PR, Paulo Afonso Rodrigues - 67445N-PR.
Apelado: Estado do Paraná.
Advogado: Adriana Zilio Maximiano - 35001N-PR, Fabiano Haluch Maoski - 25663N-PR.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Maria Machado Costa.

0034 0002617-72.2015.8.16.0102 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Joaquim Távora.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Joaquim Távora.
Ação Originária: 0002617-72.2015.8.16.0102 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Jucinéia Piratello Menegon, Município de Quatiguá/pr.
Advogado: George Gustavo Calixto - 57938N-PR, Romeu Gonçalves Neto - 28728N-PR.
Apelado: Jucinéia Piratello Menegon, Município de Quatiguá/pr.
Advogado: George Gustavo Calixto - 57938N-PR, Romeu Gonçalves Neto - 28728N-PR.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.

0035 0016200-81.2012.8.16.0021 - Apelação
Comarca: Cascavel.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0016200-81.2012.8.16.0021 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Estado do Paraná, Iolanda da Silva Oliveira, Município de Cascavel/pr.
Advogado: Deisi Cristina Miranda - 52795N-PR, Franciele Castilhos - 54172N-PR, Genesio Felipe de Natividade - 233839849P-PR, Leane Melissa Olicshevis - 28291N-PR.
Apelado: Estado do Paraná, Iolanda da Silva Oliveira, Município de Cascavel/pr.
Advogado: Deisi Cristina Miranda - 52795N-PR, Franciele Castilhos - 54172N-PR, Genesio Felipe de Natividade - 233839849P-PR, Leane Melissa Olicshevis - 28291N-PR.
Relator: Desembargador José Joaquim Guimarães da Costa.

0036 0003933-33.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0014946-11.2014.8.16.0019 - Execução Fiscal.
Agravante: Neiry Galvao da Silva, Nova Gs Participações.
Advogado: Anderson Borcath Barberi - 38689N-PR, Walter Tierling Neto - 66550N-PR.
Agravado: Estado do Paraná.
Advogado: Letícia Ferreira da Silva - 23155N-PR.
Interessado: Insol Intertrading do Brasil Industria e Comercio S/a, Luiz Sergio da Silva.
Advogado: Guilherme Moro Domingos - 29050N-PR.
Relator: Desembargador José Joaquim Guimarães da Costa.

0037 0004622-77.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0036094-74.2016.8.16.0030 - Execução Fiscal.
Agravante: Evori Roberto Patzlaff.

Advogado: Sandra Teixeira Silva - 62736N-PR.
Agravado: Município de Foz do Iguaçu/pr.
Advogado: Isabela Christine Dal Bó Lima Aguirra - 28891N-PR.
Relator: Desembargador Sílvio Vericundo Fernandes Dias.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Maria Machado Costa.

0038 0002288-68.2016.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0002288-68.2016.8.16.0185 - Embargos à Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Ana Beatriz Balan Villela - 31401N-PR.
Apelado: Condominio Casas Victorianas.
Advogado: Tomas Nunes da Silva - 37056N-PR.
Relator: Desembargador José Joaquim Guimarães da Costa.

0039 0024115-85.2015.8.16.0019 - Apelação
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0024115-85.2015.8.16.0019 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Juçara Ferreira da Costa.
Advogado: Carlos Maurício Moreira Bairros Junior - 81969N-PR, Joaquim Rosas - 62723N-PR, Suellen Iaskevitz Carneiro - 62722N-PR.
Apelado: Estado do Paraná.
Advogado: Leane Melissa Olicshevis - 28291N-PR.
Relator: Desembargador José Joaquim Guimarães da Costa.

0040 0003261-14.2006.8.16.0075 - Apelação
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0003261-14.2006.8.16.0075 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Cornélio Procópio/pr.
Advogado: Vagner Cesar Teixeira Romão - 45920N-PR.
Apelado: Cecop - Centro Educacional de C. Procópio S/c Ltda.
Relator: Desembargador José Joaquim Guimarães da Costa.

0041 0000359-16.2005.8.16.0078 - Apelação
Comarca: Curiúva.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Curiúva.
Ação Originária: 0000359-16.2005.8.16.0078 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curiúva/pr.
Advogado: Eduardo Neineska - 70131N-PR, Luiz Pablo Ferracin dos Santos - 81842N-PR.
Apelado: Eurides da Cruz Fronteira.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Maria Machado Costa.

0042 0061703-78.2014.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina.
Ação Originária: 0061703-78.2014.8.16.0014 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Londrina/pr.
Advogado: Ana Claudia Neves Renno - 14198N-PR.
Apelado: Companhia de Habitação de Londrina - Cohab Ld.
Advogado: Denise Teixeira Rebello - 13891N-PR.
Relator: Desembargador José Joaquim Guimarães da Costa.

0043 0006647-63.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Colombo.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Colombo.
Ação Originária: 0004592-70.2009.8.16.0028 - Execução Fiscal.
Agravante: Ednir Maria da Rocha Cabel.
Advogado: Ana Lucia Cabel Lima - 17978N-PR, Luiza Cabel Corteletti - 59114N-PR.
Agravado: Município de Colombo/pr.
Advogado: Adriano Luiz Ferreira Muraro - 31134N-PR.
Relator: Desembargador José Joaquim Guimarães da Costa.

0044 0006695-22.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: União da Vitória.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de União da Vitória.
Ação Originária: 0002451-23.2012.8.16.0174 - Execução Fiscal.
Agravante: Eurofrios Transportes e Comercio de Frios Ltda.
Advogado: Cicero de Assis Correia - 27215N-SC.
Agravado: Estado do Paraná.
Advogado: Daniel Matos Martins - 85030N-PR.
Relator: Desembargador Sílvio Vericundo Fernandes Dias.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Maria Machado Costa.

0045 0005655-86.2005.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0005655-86.2005.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Bernardo Meyer Cabral Machado - 89010N-PR.
Apelado: Nair Branco.
Advogado: Amazonas Francisco do Amaral - 10879N-PR, Fabio da Silva Muinos - 28320N-PR, Renato Oliveira de Azevedo - 22971N-PR.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Maria Machado Costa.

0046 0003193-26.2016.8.16.0136 - Apelação
Comarca: Pitanga.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Pitanga.
Ação Originária: 0003193-26.2016.8.16.0136 - Embargos de Terceiro.
Apelante: Sheila Regina Franco da Rocha.
Advogado: Daniela Altran Valério Ramos - 55974N-PR.
Apelado: Município de Pitanga/pr.
Advogado: Anderson Roberto Seguro - 60833N-PR.
Relator: Desembargador José Joaquim Guimarães da Costa.

0047 0000260-31.2000.8.16.0075 - Apelação
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0000260-31.2000.8.16.0075 - Execução Fiscal.
Apelante: Estado do Paraná.
Advogado: Letícia Ferreira da Silva - 23155N-PR.
Apelado: Antunes Comércio de Alimentos Ltda, Maria Angela Gonçalves Antunes, Vilma Tereza Gonçalves.
Relator: Desembargador Sílvio Vericundo Fernandes Dias.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Everton Luiz Penter Corrêa.

0048 0018274-03.2014.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 6ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0018274-03.2014.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Copo Industria de Poliuretano do Brasil.
Advogado: Cristiano Gusman - 186004N-SP, Daniel Maximilian de Luizi Gouveia - 221948N-SP, Fernando Fiorezzi de Luizi - 220548N-SP, Geraldo Gouveia Junior - 182188N-SP, Luiz Fernando Ruck Cassiano - 228126N-SP, Marcelle de Andrade Lombardi - 250090N-SP.
Apelado: Sesi - Serviço Social da Indústria.
Advogado: Claudia Beeck Moreira de Souza - 46108N-PR, Rodrigo Pozzobon - 25997N-PR.
Relator: Desembargador José Joaquim Guimarães da Costa.

0049 0008262-81.2015.8.16.0004 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0008262-81.2015.8.16.0004 - Mandado de Segurança.
Apelante: Avalon Táxi Aéreo Ltda Me.
Advogado: Harry Francoia - 11766N-PR, Isabele Françóia - 39304N-PR, Jéssica Fröhlich Moraes - 66150N-PR.
Apelado: Estado do Paraná.
Advogado: Gustavo Henrique Ramos Fadda - 61985N-PR.
Relator: Desembargador José Joaquim Guimarães da Costa.

0050 0004874-15.2016.8.16.0109 - Apelação
Comarca: Mandaguari.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Mandaguari.
Ação Originária: 0004874-15.2016.8.16.0109 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Mandaguari/pr.
Advogado: Guilherme Augusto Lima Castanheira Néia - 52063N-PR, Renan Romão Barcala - 80960N-PR, Stael Maria de Oliveira - 17546N-PR.
Apelado: M.a. Marcon da Silva Confecções.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Rodrigo Fernandes Lima Dalledone.

0051 0011939-84.2005.8.16.0129 - Apelação
Comarca: Paranaguá.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0011939-84.2005.8.16.0129 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Adrianna Peniche dos Santos - 26984N-PR.
Apelado: Neuza Batista Ferreira.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Rodrigo Fernandes Lima Dalledone.

0052 0007895-64.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Toledo.
Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública de Toledo.
Ação Originária: 0008695-38.2016.8.16.0170 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Município de Toledo/pr.
Advogado: Fabiane Grando - 41408N-PR.
Agravado: Weslley Rodrigues Campos.
Advogado: Kamila Cristina Tozzetti - 85083N-PR.
Interessado: Dario Leonel Balieiro.
Advogado: Marcio Jose Gnoatto - 63974N-PR.
Relator: Desembargador José Joaquim Guimarães da Costa.

0053 0008028-09.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Goioerê.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Goioerê.
Ação Originária: 0000486-48.1996.8.16.0084 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Município de Goioerê/pr.
Advogado: Cassiano Ricardo Bocalão - 35717N-PR.
Agravado: Romulo D. Figueiro.
Relator: Desembargador Sílvio Vericundo Fernandes Dias.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Maria Machado Costa.

0054 0017544-59.2015.8.16.0129 - Apelação
Comarca: Paranaguá.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0017544-59.2015.8.16.0129 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Antonio Julio Machado Lima Filho - 23845N-PR, Ícaro José Wolski Pires - 59513N-PR.
Apelado: Agostinho Gonçalves Cunha Junior.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Rodrigo Fernandes Lima Dalledone.

0055 0000989-52.2003.8.16.0075 - Apelação
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0000989-52.2003.8.16.0075 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Cornélio Procópio/pr.
Advogado: Vanessa Gomes Fernandes - 51874N-PR.
Apelado: Neide Calefi Bertasoli.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Rodrigo Fernandes Lima Dalledone.

0056 0003798-15.2011.8.16.0146 - Apelação
Comarca: Rio Negro.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Rio Negro.
Ação Originária: 0003798-15.2011.8.16.0146 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Rio Negro/pr.
Advogado: Karina Kunel Spagnol - 88479N-PR.
Apelado: Janete Candida da Silva.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Rodrigo Fernandes Lima Dalledone.

0057 0013607-67.2011.8.16.0004 - Apelação
Comarca: Curitiba.

Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0013607-67.2011.8.16.0004 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Luciana Moura Lebbos - 35235N-PR.
Apelado: Ernesto Pontoni.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Rodrigo Fernandes Lima Dalledone.

0058 0004632-56.2016.8.16.0109 - Apelação
Comarca: Mandaguari.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Mandaguari.
Ação Originária: 0004632-56.2016.8.16.0109 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Mandaguari/pr.
Advogado: Guilherme Augusto Lima Castanheira Néia - 52063N-PR, Renan Romão Barcala - 80960N-PR, Stael Maria de Oliveira - 17546N-PR.
Apelado: Brasbor Industria e Comercio de.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Rodrigo Fernandes Lima Dalledone.

0059 0008756-50.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba.
Ação Originária: 0004054-26.1997.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Agravante: Arlindo Jose Braghini.
Advogado: Lyndon Johnson Lopes dos Santos - 53200N-PR.
Agravado: Governo do Parana - Secretaria de Estado da Fazenda.
Advogado: Letícia Ferreira da Silva - 23155N-PR.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Maria Machado Costa.

0060 0000103-48.2015.8.16.0070 - Apelação
Comarca: Cidade Gaúcha.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Cidade Gaúcha.
Ação Originária: 0000103-48.2015.8.16.0070 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Tapira/pr.
Advogado: Ronald Rogerio Lopes Smarzaro - 29463N-PR.
Apelado: Calixto & Griffo Ltda - Me.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Rodrigo Fernandes Lima Dalledone.

0061 0012553-60.2007.8.16.0019 - Apelação
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0012553-60.2007.8.16.0019 - Execução Fiscal.
Apelante: Governo do Parana - Secretaria de Estado da Fazenda.
Advogado: Letícia Ferreira da Silva - 23155N-PR.
Apelado: Nora Ney de Lourdes Gonçalves Carneiro.
Advogado: Djalma Magalhães Couto Neto - 74244N-PR.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Rodrigo Fernandes Lima Dalledone.

0062 0005537-94.1999.8.16.0129 - Apelação
Comarca: Paranaguá.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0005537-94.1999.8.16.0129 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Adrianna Peniche dos Santos - 26984N-PR, Ícaro José Wolski Pires - 59513N-PR.
Apelado: Natanael Florentino dos Santos.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Rodrigo Fernandes Lima Dalledone.

0063 0020629-56.2015.8.16.0031 - Apelação
Comarca: Guarapuava.
Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública de Guarapuava.
Ação Originária: 0020629-56.2015.8.16.0031 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Guarapuava/pr.
Advogado: Gustavo Antonio Ferreira - 58495N-PR.
Apelado: Antonio Stora.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Rodrigo Fernandes Lima Dalledone.

0064 0021832-59.2010.8.16.0021 - Apelação
Comarca: Cascavel.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0021832-59.2010.8.16.0021 - Embargos à Execução.
Apelante: Município de Cascavel/pr.
Advogado: Genesio Felipe de Natividade - 233839849P-PR, Márcia Josiane Salles Severo - 58847N-PR.
Apelado: Clinica do Pulmao Sc Ltda.
Advogado: Nilberto Rafael Vanzo - 33151N-PR, Paulo Augusto Chemin - 19379N-PR.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Rodrigo Fernandes Lima Dalledone.

0065 0004899-14.2016.8.16.0146 - Apelação
Comarca: Rio Negro.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Rio Negro.
Ação Originária: 0004899-14.2016.8.16.0146 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Rio Negro/pr.
Advogado: Karina Kunel Spagnol - 88479N-PR.
Apelado: Eliara Lazarino.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Rodrigo Fernandes Lima Dalledone.

0066 0009217-16.1999.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0009217-16.1999.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Heloisa Helena de Oliveira Soares - 21415N-PR.
Apelado: Grdem Kuklik e Cia Ltda.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Rodrigo Fernandes Lima Dalledone.

0067 0006127-58.2003.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0006127-58.2003.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Luciana Moura Lebbos - 35235N-PR.
Apelado: Ana Paula Ferreira.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Rodrigo Fernandes Lima Dalledone.

0068 0056275-47.2016.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina.
Ação Originária: 0056275-47.2016.8.16.0014 - Embargos à Execução Fiscal.
Apelante: C C F Assessoria Empresarial Ss Ltda, Município de Londrina/pr.
Advogado: Betânia Silveira Bini - 68258N-PR, Marcelo de Lima Castro Diniz - 19886N-PR, Paulo Nobuo Tsuchiya - 33116N-PR.
Apelado: C C F Assessoria Empresarial Ss Ltda, Município de Londrina/pr.
Advogado: Betânia Silveira Bini - 68258N-PR, Marcelo de Lima Castro Diniz - 19886N-PR, Paulo Nobuo Tsuchiya - 33116N-PR.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Rodrigo Fernandes Lima Dalledone.

0069 0017579-54.2017.8.16.0030 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0017579-54.2017.8.16.0030 - Embargos à Execução Fiscal.
Apelante: Município de Foz do Iguaçu/pr, Polimix Concreto Ltda.
Advogado: Adilson de Castro Junior - 18435N-PR, Isabela Christine Dal Bó Lima Aguirra - 28891N-PR, Willy Costa Dolinski - 28302N-PR.
Apelado: Município de Foz do Iguaçu/pr, Polimix Concreto Ltda.
Advogado: Adilson de Castro Junior - 18435N-PR, Isabela Christine Dal Bó Lima Aguirra - 28891N-PR, Willy Costa Dolinski - 28302N-PR.
Relator: Desembargador José Joaquim Guimarães da Costa.

0070 0017195-77.2006.8.16.0030 - Apelação
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0017195-77.2006.8.16.0030 - Execução Fiscal.
Apelante: F.P.d.M.d.F.d.I..
Advogado: Isabela Christine Dal Bó Lima Aguirra - 28891N-PR.
Apelado: S.e.P.L., V.d.S..
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Maria Machado Costa.

0071 0010417-81.2012.8.16.0030 - Apelação
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0010417-81.2012.8.16.0030 - Execução Fiscal.
Apelante: Fazenda Pública do Município de Foz do Iguaçu.
Advogado: Isabela Christine Dal Bó Lima Aguirra - 28891N-PR, Willy Costa Dolinski - 28302N-PR.
Apelado: Lucineia de Souza Carriel.
Relator: Desembargador José Joaquim Guimarães da Costa.

0072 0009521-21.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0004827-31.2017.8.16.0004 - Procedimento Ordinário.
Agravante: João Carlos Camolese.
Advogado: Mauricio Rehder Cesar - 220833N-SP.
Agravado: Estado do Paraná.
Advogado: Marcos Andre da Cunha - 23613N-PR.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Maria Machado Costa.

0073 0009611-29.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0003733-53.2014.8.16.0004 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Hlbd Engenharia S.s. Ltda.
Advogado: Lucas Guides Libardoni - 68931N-PR, Mykael Rodrigues de Oliveira - 55172N-PR, Victor Alexander Mazura - 55098N-PR.
Agravado: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Cibele Koehler Cabral - 20757N-PR.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Maria Machado Costa.

0074 0067953-93.2015.8.16.0014 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0067953-93.2015.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Uel - Universidade Estadual de Londrina.
Advogado: Maria Cristina Jud Belfort - 16118N-PR, Marinete Violin - 17033N-PR.
Apelado: Josiane Festti.
Advogado: Glaucio Alexandre Brunini - 83346N-PR, José Carlos Ferreira - 58635N-PR.
Relator: Desembargador José Joaquim Guimarães da Costa.

0075 0011187-78.2006.8.16.0129 - Apelação
Comarca: Paranaguá.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0011187-78.2006.8.16.0129 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Adrianna Peniche dos Santos - 26984N-PR, Roberto Tsuguio Tanizaki - 12260N-PR, Ícaro José Wolski Pires - 59513N-PR.
Apelado: Antonio Cordeiro.
Relator: Desembargador José Joaquim Guimarães da Costa.

0076 0002572-35.2015.8.16.0113 - Apelação
Comarca: Marialva.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Marialva.
Ação Originária: 0002572-35.2015.8.16.0113 - Assistência Judiciária.
Apelante: Estado do Paraná.
Advogado: Gazzi Youssef Charrouf - 27646N-PR.
Apelado: Marcia Luzia dos Reis.
Advogado: Aline Franciele Iba - 71051N-PR, Andreia Grutdner - 75184N-PR, Milken Jacqueline Cenerini Jacomini - 31722N-PR.

Interessado: Município de Marialva/pr.
Advogado: Ligia Aparecida Fernandes - 39036N-PR.
Relator: Desembargador Sílvio Vericundo Fernandes Dias.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Everton Luiz Penter Corrêa.

0077 0018339-38.2008.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0018339-38.2008.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Luciana Moura Lebbos - 35235N-PR.
Apelado: Sergio Santanna Ribas.
Relator: Desembargador José Joaquim Guimarães da Costa.

0078 0027193-90.2011.8.16.0031 - Apelação
Comarca: Guarapuava.
Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública de Guarapuava.
Ação Originária: 0027193-90.2011.8.16.0031 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Guarapuava/pr.
Advogado: Gustavo Antonio Ferreira - 58495N-PR.
Apelado: Clemair Dalzotto Leal.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Maria Machado Costa.

0079 0005918-93.2016.8.16.0004 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Curitiba.
Vara: 4ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0005918-93.2016.8.16.0004 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Eliane Cristina Rossi Chevalier - 14018N-PR.
Apelado: Med-call Médicos Associados Para Ação em Saúde Ltda.
Advogado: Analice Castor de Mattos - 32330N-PR, Liana Cassemiro de Oliveira - 44235N-PR, Raphael Ricardo Tissi - 45052N-PR, Rodrigo Castor de Mattos - 36994N-PR.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Maria Machado Costa.

0080 0000142-30.2017.8.16.0117 - Apelação
Comarca: Medianeira.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Medianeira.
Ação Originária: 0000142-30.2017.8.16.0117 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Rosmari Teresinha Camilo.
Advogado: Carlos Moraes de Jesus - 24896N-PR, Diogo Hendrigo Neves Gerber - 54160N-PR, Rodrigo Josefi Moraes de Jesus - 49385N-PR.
Apelado: Município de Medianeira/pr.
Advogado: Mirna Loi Schizzi - 6331N-PR, Stella Cristina Brandenburg - 46818N-PR.
Relator: Desembargador Sílvio Vericundo Fernandes Dias.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Everton Luiz Penter Corrêa.

0081 0010582-14.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Cambé.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Cambé.
Ação Originária: 0009914-16.2011.8.16.0056 - Execução Fiscal.
Agravante: Jose Carlos Trinetta.
Advogado: Irineu Antonio Bertan Junior - 45315N-PR.
Agravado: Município de Cambé/pr.
Advogado: Antonio Guilherme de Almeida Portugal - 31107N-PR.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Maria Machado Costa.

0082 0011955-93.2007.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0011955-93.2007.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Heloisa Helena de Oliveira Soares - 21415N-PR.
Apelado: Ethicompany Consultoria Empresarial Ltda.
Relator: Desembargador José Joaquim Guimarães da Costa.

0083 0006475-56.2011.8.16.0004 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0006475-56.2011.8.16.0004 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Heloisa Helena de Oliveira Soares - 21415N-PR.
Apelado: Vitorio Gasparim.
Relator: Desembargador José Joaquim Guimarães da Costa.

0084 0012852-14.2010.8.16.0025 - Apelação
Comarca: Araucária.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Araucária.
Ação Originária: 0012852-14.2010.8.16.0025 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Araucária/pr.
Advogado: Andreia Aparecida Zowtyi Tanaka - 33470N-PR, Daniel Jimenez Ormianin - 46655N-PR, Felipe Furtado Ferreira - 43049N-PR, Samia Cristina Yebahi - 51854N-PR.
Apelado: Benedito Sebastiao Ferreira.
Relator: Desembargador José Joaquim Guimarães da Costa.

0085 0004020-68.2010.8.16.0129 - Apelação
Comarca: Paranaguá.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0004020-68.2010.8.16.0129 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Ícaro José Wolski Pires - 59513N-PR.
Apelado: Arthur Osvaldo Saus.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Maria Machado Costa.

0086 0023897-21.2015.8.16.0031 - Apelação
Comarca: Guarapuava.
Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública de Guarapuava.
Ação Originária: 0023897-21.2015.8.16.0031 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Guarapuava/pr.
Advogado: Gustavo Antonio Ferreira - 58495N-PR.
Apelado: Waldenio Comercio de Frutas Ltda.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Maria Machado Costa.

0087 0024196-95.2015.8.16.0031 - Apelação
Comarca: Guarapuava.
Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública de Guarapuava.
Ação Originária: 0024196-95.2015.8.16.0031 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Guarapuava/pr.
Advogado: Gustavo Antonio Ferreira - 58495N-PR.
Apelado: Marcos Vanderlei Ribeiro.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Maria Machado Costa.

0088 0012214-75.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Umuarama.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Umuarama.
Ação Originária: 0008407-23.2012.8.16.0173 - Execução Fiscal.
Agravante: Município de Umuarama/pr.
Advogado: Cibele Martinez Soares de Lima - 43679N-PR.
Agravado: Terezinha Dias dos Santos.
Advogado: Lourival Raimundo dos Santos - 13538N-PR.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Maria Machado Costa.

0089 0001052-47.2013.8.16.0004 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0001052-47.2013.8.16.0004 - Embargos à Execução Fiscal.
Apelante: Creare Móveis e Decorações Ltda.
Advogado: Marisol Bento Merino - 27809N-PR.
Apelado: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Carlos Augusto Martinelli Vieira da Costa - 15872N-PR.
Relator: Desembargador José Joaquim Guimarães da Costa.

0090 0000873-85.2003.8.16.0159 - Apelação
Comarca: São Miguel do Iguaçu.
Vara: Vara da Fazenda Pública de São Miguel do Iguaçu.
Ação Originária: 0000873-85.2003.8.16.0159 - Execução Fiscal.
Apelante: Estado do Paraná.
Advogado: Gerson Luiz Dechandt - 19833N-PR.
Apelado: Demostene Pereira da Silva.
Advogado: Gustavo Gabriel Farinha - 81955N-PR.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Maria Machado Costa.

0091 0012759-48.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0000271-02.1988.8.16.0004 - Execução Contra a Fazenda Pública.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Leonardo Felipe Brito Ramos - 61960N-PR.
Agravado: Confeitaria Lancaster Ltda, Restaurante Lancaster Ltda, Restaurante Savoy Ltda.
Advogado: Flavio Zanetti de Oliveira - 19116N-PR.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Maria Machado Costa.

0092 0006281-48.2008.8.16.0170 - Apelação
Comarca: Toledo.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Toledo.
Ação Originária: 0006281-48.2008.8.16.0170 - Embargos à Execução Fiscal.
Apelante: Saulo Frabre.
Advogado: Andre Luiz Bauml Tesser - 29148N-PR.
Apelado: Estado do Paraná.
Advogado: Moisés Moura Saura - 48117N-PR.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Maria Machado Costa.

0093 0013895-67.2007.8.16.0129 - Apelação
Comarca: Paranaguá.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0013895-67.2007.8.16.0129 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Adrianna Peniche dos Santos - 26984N-PR, Lisienne do Rocio de Mello Maron Machado Lima - 16970N-PR, Ícaro José Wolski Pires - 59513N-PR.
Apelado: Antonio Bento Alves.
Relator: Desembargador José Joaquim Guimarães da Costa.

0094 0021912-64.2012.8.16.0017 - Apelação
Comarca: Maringá.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0021912-64.2012.8.16.0017 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Antonio Manoel da Silva, Maria de Lourdes da S. Sipol, Milton Garcia, Valdecir Aparecido Casagrande, Voldivino Gomes da Silva.
Advogado: Sergio Murilo Loureiro - 19132N-PR.
Apelado: Universidade Estadual de Maringá.
Advogado: Amalia Regina Donega - 14617N-PR.
Relator: Desembargador José Joaquim Guimarães da Costa.

0095 0007987-89.2006.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0007987-89.2006.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Aline Abud Amaral - 79527N-PR.
Apelado: Fotografica Comun e Editora Ltda.
Relator: Desembargador José Joaquim Guimarães da Costa.

0096 0000003-51.1979.8.16.0104 - Apelação
Comarca: Laranjeiras do Sul.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Laranjeiras do Sul.
Ação Originária: 0000003-51.1979.8.16.0104 - Execução Fiscal.
Apelante: Estado do Paraná.
Advogado: Murillo Araujo de Almeida - 48120N-PR.
Apelado: Raimundo Ruaro.
Relator: Desembargador José Joaquim Guimarães da Costa.

0097 0005259-26.2016.8.16.0185/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.

Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0005259-26.2016.8.16.0185 - Embargos à Execução Fiscal.
Embargante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Carlos Augusto Martinelli Vieira da Costa - 15872N-PR.
Embargado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.
Relator: Desembargador Antônio Renato Strapasson.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Maria Machado Costa.

0098 0003445-29.2011.8.16.0031 - Apelação
Comarca: Guarapuava.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Guarapuava.
Ação Originária: 0003445-29.2011.8.16.0031 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Guarapuava/pr.
Advogado: Felipe Antônio Parizotto - 55367N-PR.
Apelado: Aurival de Oliveira Machado.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Maria Machado Costa.

0099 0013441-03.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0000839-65.2018.8.16.0004 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Eduardo Luiz Bussatta - 31383N-PR.
Agravado: Telefônica Brasil S.a., Telefonica Data Sa.
Advogado: Andre Mendes Moreira - 87017N-MG.
Relator: Desembargador Sílvio Vericundo Fernandes Dias.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Everton Luiz Penter Corrêa.

0100 0009576-14.2009.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0009576-14.2009.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Aline Abud Amaral - 79527N-PR.
Apelado: Luiz Andretta.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Maria Machado Costa.

0101 0020393-98.2013.8.16.0185/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0020393-98.2013.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Embargante: Lorena Marins Schwartz.
Advogado: Dilani Maiorani - 27298N-PR, Lorena Marins Schwartz - 16773N-PR.
Embargado: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Heloisa Helena de Oliveira Soares - 21415N-PR.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.

0102 0000397-81.2007.8.16.0070 - Apelação
Comarca: Cidade Gaúcha.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Cidade Gaúcha.
Ação Originária: 0000397-81.2007.8.16.0070 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Nova Olímpia/pr.
Advogado: Jose Benito Almodovas Rodrigues - 15867N-PR.
Apelado: Cicero Ferreira da Cruz, Sociedade Colonizadora Paraná Ltda.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Maria Machado Costa.

0103 0013829-03.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0008366-73.2015.8.16.0004 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Janaina Bressan Tubiana - 37570N-PR.
Agravado: Marcos Brener Alves.
Advogado: Luis Guilherme Lange Tucunduva - 37179N-PR, Rodrigo dos Passos Viviani - 39251N-PR.
Interessado: Hospital da Cruz Vermelha Brasileira- Filial Paraná.
Advogado: Alvaro Carneiro de Azevedo - 27120N-PR, Lincoln Luiz Herrera Rocha - 28368N-PR.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Rodrigo Fernandes Lima Dalledone.

0104 0006912-88.2001.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba.
Ação Originária: 0006912-88.2001.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Governo do Parana - Secretaria de Estado da Fazenda.
Advogado: Letícia Ferreira da Silva - 23155N-PR.
Apelado: Clarice de Fatima Bassil Heimovski, Via Vitroria Comercio de Confeccoes Ltda.
Advogado: Jacir Domingos Cavassola - 16676N-PR.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Rodrigo Fernandes Lima Dalledone.

0105 0039749-68.2017.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0039749-68.2017.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ademir Martins Vieira, Alberto Sérgio do Rego Barros, Sonia Cássia Balbinotti.
Advogado: Maria Eduarda Manso Mostaço - 82327N-PR.
Apelado: Instituto Agronômico do Paraná - Iapar.
Advogado: Jose Valdecir Cavalini - 15081N-PR.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Rodrigo Fernandes Lima Dalledone.

0106 0016983-71.2009.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0016983-71.2009.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Aline Abud Amaral - 79527N-PR.
Apelado: Perimetral Sul Empreendimentos e Construcoes Ltda.
Advogado: Liguarú Espirito Santo Neto - 33106N-PR.
Relator: Desembargador José Joaquim Guimarães da Costa.

0107 0029734-11.2015.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina.
Ação Originária: 0029734-11.2015.8.16.0014 - Restauração de Autos.
Apelante: Crillon Palace Hotel Ltda..
Advogado: Aline Ribeiro Alves - 72165N-PR.
Apelado: Município de Londrina/pr.
Advogado: Ana Claudia Neves Renno - 14198N-PR.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Maria Machado Costa.

0108 0014461-29.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina.
Ação Originária: 0017530-32.2015.8.16.0014 - Execução Fiscal.
Agravante: Município de Londrina/pr.
Advogado: Paulo Nobuo Tsuchiya - 33116N-PR.
Agravado: Copel Distribuicao S.a..
Advogado: Leonardo Santos Bomediano Nogueira - 33191N-PR.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Rodrigo Fernandes Lima Dalledone.

0109 0018538-90.2015.8.16.0031 - Apelação
Comarca: Guarapuava.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Guarapuava.
Ação Originária: 0018538-90.2015.8.16.0031 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Guarapuava/pr.
Advogado: Abraham Virmond Haick - 62823N-PR.
Apelado: Pedro Mariano dos Santos.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Maria Machado Costa.

0110 0020925-04.2011.8.16.0004 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0020925-04.2011.8.16.0004 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Luciana Moura Lebbos - 35235N-PR.
Apelado: Prospecta Arquitetura Planejamento e Participações Ltda.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Maria Machado Costa.

0111 0014216-50.2011.8.16.0004 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0014216-50.2011.8.16.0004 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Cibele Koehler Cabral - 20757N-PR.
Apelado: Ricardo Marin D Iglesias Vieira.
Advogado: Caroline Busatto - 57758N-PR, Emerson Kiyoshi Kitamura - 41378N-PR, José Carlos Busatto - 5116N-PR, Rodrigo Garcia Salmazo - 34931N-PR.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Maria Machado Costa.

0112 0027615-77.2015.8.16.0014 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Londrina.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0027615-77.2015.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Município de Londrina/pr.
Advogado: Cesar Augusto Coradini Martins - 68637N-PR, Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR.
Apelado: Eliel Esteves, Lianne Namie Hachiya.
Advogado: Emmanuel Casagrande - 39797N-PR, Samuara Machado Pereira - 61503N-PR.
Relator: Desembargador José Joaquim Guimarães da Costa.

0113 0016491-69.2011.8.16.0004 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0016491-69.2011.8.16.0004 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Patricia Ferreira Pomoceno - 37183N-PR.
Apelado: Waldir de Lima.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Maria Machado Costa.

0114 0018605-55.2015.8.16.0031 - Apelação
Comarca: Guarapuava.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Guarapuava.
Ação Originária: 0018605-55.2015.8.16.0031 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Guarapuava/pr.
Advogado: Abraham Virmond Haick - 62823N-PR.
Apelado: :luiz Fernandes Monteiro.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Maria Machado Costa.

0115 0011224-87.2010.8.16.0025 - Apelação
Comarca: Araucária.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Araucária.
Ação Originária: 0011224-87.2010.8.16.0025 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Araucária/pr.
Advogado: Andreia Aparecida Zowtyi Tanaka - 33470N-PR, Daniel Jimenez Ormianin - 46655N-PR, Felipe Furtado Ferreira - 43049N-PR, Samia Cristina Yebahi - 51854N-PR.
Apelado: Quezia Ind.com.auto Pecas Ltda.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Maria Machado Costa.

0116 0010313-02.2015.8.16.0025 - Apelação
Comarca: Araucária.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Araucária.
Ação Originária: 0010313-02.2015.8.16.0025 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Araucária/pr.
Advogado: Andreia Aparecida Zowtyi Tanaka - 33470N-PR, Daniel Jimenez Ormianin - 46655N-PR, Felipe Furtado Ferreira - 43049N-PR, Samia Cristina Yebahi - 51854N-PR.

Apelado: Berberi Representacoes Comerciais Ltda.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Maria Machado Costa.

0117 0003696-41.2006.8.16.0025 - Apelação
Comarca: Araucária.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Araucária.
Ação Originária: 0003696-41.2006.8.16.0025 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Araucária/pr.
Advogado: Andreia Aparecida Zowtyi Tanaka - 33470N-PR, Daniel Jimenez Ormianin - 46655N-PR, Felipe Furtado Ferreira - 43049N-PR, Samia Cristina Yebahi - 51854N-PR.
Apelado: Roberto Hasselmann.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Maria Machado Costa.

0118 0007707-05.2000.8.16.0129 - Apelação
Comarca: Paranaguá.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0007707-05.2000.8.16.0129 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Adrianna Peniche dos Santos - 26984N-PR.
Apelado: Antonio Starepravo, Claudio Starepravo.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Maria Machado Costa.

0119 0008315-69.2018.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Jacarezinho.
Ação Originária: 0005438-90.2017.8.16.0098 - Execução Fiscal.
Embargante: Comercial Ibiaçu de Empreendimentos Ltda.
Advogado: Rosangela Favarin Ferreira - 181932N-SP, Tatiana de Jesus Paiva Prado - 225135N-SP.
Embargado: Município de Jacarezinho/pr.
Advogado: Denise Sfeir - 14875N-PR.
Relator: Desembargador Antônio Renato Strapasson.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Rodrigo Fernandes Lima Dalledone.

0120 0002937-20.2014.8.16.0115 - Apelação
Comarca: Matelândia.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Matelândia.
Ação Originária: 0002937-20.2014.8.16.0115 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Município de Matelândia/pr.
Advogado: Adani Primo Triches - 39433N-PR.
Apelado: Itacir Caon, Itamar Caon, Joyce Marina Caon, Laura Caon.
Advogado: Antonio Carlos Brandão - 71791N-PR.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Maria Machado Costa.

0121 0022558-27.2015.8.16.0031 - Apelação
Comarca: Guarapuava.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Guarapuava.
Ação Originária: 0022558-27.2015.8.16.0031 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Guarapuava/pr.
Advogado: Abraham Virmond Haick - 62823N-PR.
Apelado: Casilauto Comercio de Veiculos Ltda-me.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Maria Machado Costa.

0122 0010542-60.1998.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0010542-60.1998.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Aline Abud Amaral - 79527N-PR.
Apelado: Noe Negrelo.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Maria Machado Costa.

0123 0007044-13.2013.8.16.0190 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Maringá.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0007044-13.2013.8.16.0190 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Município de Maringá/pr.
Advogado: Noeme Francisco Siqueira - 15974N-PR, Pedro Junqueira Valias Meira - 46506N-PR.
Apelado: Vandre Fernando Faeti Alvarenga.
Advogado: Gisele Rodrigues Veneri - 47828N-PR, Okçana Yuri Bueno Rodrigues - 48012N-PR.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Maria Machado Costa.

0124 0006733-66.2011.8.16.0004 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0006733-66.2011.8.16.0004 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Heloisa Helena de Oliveira Soares - 21415N-PR.
Apelado: Ercilio Slaviero Neto.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Maria Machado Costa.

0125 0003303-05.1998.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0003303-05.1998.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Aline Abud Amaral - 79527N-PR.
Apelado: Gesso Ipanema Ltda Me, Jorge Cavalheiro, Terezinha Pires de Lima Cavalheiro.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Maria Machado Costa.

0126 0000579-15.2015.8.16.0126/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Palotina.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Palotina.
Ação Originária: 0000579-15.2015.8.16.0126 - Procedimento Sumário.
Embargante: Município de Palotina/pr.
Advogado: Bruno Galli - 42527N-PR, Evandro Mauro Vieira de Moraes - 38583N-PR.
Embargado: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Palotina.
Advogado: Fabiula Maroso Pelanda - 35024N-PR, Marcos Julio Antonietti Claus - 51230N-PR.
Relator: Desembargador José Joaquim Guimarães da Costa.

0127 0009260-83.2015.8.16.0025 - Apelação
Comarca: Araucária.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Araucária.
Ação Originária: 0009260-83.2015.8.16.0025 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Araucária/pr.
Advogado: Andreia Aparecida Zowtyi Tanaka - 33470N-PR, Daniel Jimenez Ormianin - 46655N-PR, Felipe Furtado Ferreira - 43049N-PR, Samia Cristina Yebahi - 51854N-PR.
Apelado: Pedro Gustavo Schotten Camargo.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Maria Machado Costa.

0128 0001994-12.1999.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0001994-12.1999.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Eros Sowinski - 17710N-PR.
Apelado: Alexandre Simões, Dalexcar Serviços Técnicos Automotivos Ltda.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Maria Machado Costa.

0129 0015697-16.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Arapongas.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Arapongas.
Ação Originária: 0003792-44.2016.8.16.0045 - Execução Fiscal.
Agravante: F.L.B..
Advogado: Carlos Eduardo Joanutti - 62778N-PR.
Agravado: M.d.A..
Advogado: João Paulo da Silva - 59291N-PR, Rafael Felipe Cita - 54385N-PR.
Relator: Desembargador Sílvio Vericundo Fernandes Dias.

0130 0015936-20.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0006298-49.2002.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Agravante: Espólio de Heitor Amatuzzi Junior.
Advogado: Débora Cristina de Gois Moreira Lobo - 23003N-PR.
Agravado: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Aline Abud Amaral - 79527N-PR.
Relator: Desembargador Sílvio Vericundo Fernandes Dias.

0131 0022565-42.2011.8.16.0004 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0022565-42.2011.8.16.0004 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Cibele Koehler Cabral - 20757N-PR.
Apelado: Jair Perboni.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Maria Machado Costa.

0132 0005065-51.2001.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0005065-51.2001.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Luciana Moura Lebbos - 35235N-PR.
Apelado: Roseli Baritinikowsky.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Maria Machado Costa.

0133 0011652-98.2011.8.16.0004 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0011652-98.2011.8.16.0004 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Carlos Augusto Martinelli Vieira da Costa - 15872N-PR.
Apelado: Pedro Paulo Tisse.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Maria Machado Costa.

0134 0014969-90.2004.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0014969-90.2004.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Patricia Ferreira Pomoceno - 37183N-PR.
Apelado: Ezair Osni Medeiros.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Maria Machado Costa.

0135 0013379-83.2001.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0013379-83.2001.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Patricia Ferreira Pomoceno - 37183N-PR.
Apelado: Kdr Com de Equipamentos Eletron Ltda.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Maria Machado Costa.

0136 0014097-03.2010.8.16.0044 - Apelação
Comarca: Apucarana.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Apucarana.
Ação Originária: 0014097-03.2010.8.16.0044 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Apucarana/pr.
Advogado: Carlos Alberto Rhoden - 38977N-PR, Rubens Henrique de França - 31740N-PR.
Apelado: Industria e Comercio de Couros Fuji Ltda.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.

Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Maria Machado Costa.

0137 0000145-15.1997.8.16.0075 - Apelação
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0000145-15.1997.8.16.0075 - Execução Fiscal.
Apelante: Estado do Paraná.
Advogado: Vera Grace Paranaguá Cunha - 8195N-PR.
Apelado: Maria Bernardes Toneze, Orivaldo Toneze, Toneze Comércio de Careais Ltda.
Relator: Desembargador José Joaquim Guimarães da Costa.

0138 0016370-09.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Joaquim Távora.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Joaquim Távora.
Ação Originária: 0002441-25.2017.8.16.0102 - Execução Fiscal.
Agravante: Município de Quatiguá/pr.
Advogado: George Gustavo Calixto - 57938N-PR, Wilson Rodrigues de Paula - 13280N-PR.
Agravado: Osorio Lopes da Costa.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Maria Machado Costa.

0139 0013784-31.2011.8.16.0004 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0013784-31.2011.8.16.0004 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Luciana Moura Lebbos - 35235N-PR.
Apelado: Franklin Horacio Urresta Orbes.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Maria Machado Costa.

0140 0002008-83.2005.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0002008-83.2005.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Cibele Koehler Cabral - 20757N-PR.
Apelado: Francisco Dolatario.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Maria Machado Costa.

0141 0013428-36.2011.8.16.0004 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0013428-36.2011.8.16.0004 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Luciana Moura Lebbos - 35235N-PR.
Apelado: Andreia Neusa Jurquete.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Maria Machado Costa.

0142 0000069-98.1983.8.16.0004 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba.
Ação Originária: 0000069-98.1983.8.16.0004 - Execução Fiscal.
Apelante: Governo do Parana - Secretaria de Estado da Fazenda.
Advogado: Elpídio Rodrigues Garcia Júnior - 19158N-PR.
Apelado: Comercial de Roupas Itamarati Ltda.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Maria Machado Costa.

0143 0013061-64.2007.8.16.0129 - Apelação
Comarca: Paranaguá.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0013061-64.2007.8.16.0129 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Adrianna Peniche dos Santos - 26984N-PR, Antonio Julio Machado Lima Filho - 23845N-PR, Ícaro José Wolski Pires - 59513N-PR.
Apelado: Leonel Moreira.
Relator: Desembargador José Joaquim Guimarães da Costa.

0144 0014255-28.2007.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0014255-28.2007.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Carlos Augusto Martinelli Vieira da Costa - 15872N-PR.
Apelado: Iolanda Ranskoski.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Maria Machado Costa.

0145 0037135-33.2011.8.16.0004 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0037135-33.2011.8.16.0004 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Aline Abud Amaral - 79527N-PR.
Apelado: Gm Academia Ltda.
Relator: Desembargador José Joaquim Guimarães da Costa.

0146 0000948-07.2007.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0000948-07.2007.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Aline Abud Amaral - 79527N-PR.
Apelado: Cid Antonio Silva Nasser.
Relator: Desembargador José Joaquim Guimarães da Costa.

0147 0003596-86.2006.8.16.0025 - Apelação
Comarca: Araucária.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Araucária.
Ação Originária: 0003596-86.2006.8.16.0025 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Araucária/pr.
Advogado: Andreia Aparecida Zowtyi Tanaka - 33470N-PR, Daniel Jimenez Ormianin - 46655N-PR, Felipe Furtado Ferreira - 43049N-PR, Samia Cristina Yebahi - 51854N-PR.
Apelado: Morais e Cia Ltda.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Maria Machado Costa.

0148 0014249-21.2007.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0014249-21.2007.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Bernardo Meyer Cabral Machado - 89010N-PR.
Apelado: Waldomiro Machaki.
Relator: Desembargador José Joaquim Guimarães da Costa.

0149 0019012-58.2015.8.16.0129 - Apelação
Comarca: Paranaguá.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0019012-58.2015.8.16.0129 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Adrianna Peniche dos Santos - 26984N-PR, Antonio Julio Machado Lima Filho - 23845N-PR, Ícaro José Wolski Pires - 59513N-PR.
Apelado: Comercial de Carnes Elite Ltda.
Relator: Desembargador José Joaquim Guimarães da Costa.

0150 0000526-19.2018.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Maringá.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0009873-25.2017.8.16.0190 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Universidade Estadual de Maringá.
Advogado: Carlos Yoshihiro Sakiyama - 14624N-PR.
Embargado: Simone Buriolei Ivashita.
Advogado: Paulo Sérgio Braga - 41734N-PR, Vinicius Occhi Françozo - 41723N-PR.
Relator: Desembargador Antônio Renato Strapasson.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Maria Machado Costa.

0151 0004201-73.2016.8.16.0189/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Pontal do Paraná.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Pontal do Paraná.
Ação Originária: 0004201-73.2016.8.16.0189 - Execução Fiscal.
Embargante: C R Almeida S a Engenharia e Construções.
Advogado: Maria Fernanda Panka Ayres - 40654N-PR, Priscila Antoniazzi Calomeno - 36726N-PR, Sandro Gilbert Martins - 23922N-PR, Sandro Vicentini - 22911N-PR.
Embargado: Município de Pontal do Paraná/pr.
Advogado: Evandro Mario Lazzari - 23644N-PR, Marcelo Henrique Lopes - 71320N-PR.
Relator: Desembargador Sílvio Vericundo Fernandes Dias.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Maria Machado Costa.

0152 0017475-21.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Pinhais.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Pinhais.
Ação Originária: 0001284-94.1998.8.16.0033 - Execução Fiscal.
Agravante: Maria de Lourdes Machado Teodoro, Maria de Lourdes Machado Teodoro Me.
Advogado: Adriano Américo Bedenko Martins - 73539N-PR.
Agravado: Município de Pinhais/pr.
Advogado: Edson Galdino Vilela de Souza - 38270N-PR.
Relator: Desembargador Sílvio Vericundo Fernandes Dias.

0153 0012758-42.2008.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0012758-42.2008.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Ana Beatriz Balan Villela - 31401N-PR.
Apelado: Andrea Umberto Simonetti.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Maria Machado Costa.

0154 0017788-79.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina.
Ação Originária: 0019920-24.2005.8.16.0014 - Execução Fiscal.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Heldo Gugelmin Cunha - 56171N-PR.
Agravado: Lilia Perez Soares, Show Room Estofados Ltda.
Relator: Desembargador Sílvio Vericundo Fernandes Dias.

0155 0010020-23.2004.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0010020-23.2004.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Carlos Augusto Martinelli Vieira da Costa - 15872N-PR.
Apelado: Jose Jair Popia.
Relator: Desembargador José Joaquim Guimarães da Costa.

0156 0007559-91.2000.8.16.0129 - Apelação
Comarca: Paranaguá.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0007559-91.2000.8.16.0129 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Antonio Julio Machado Lima Filho - 23845N-PR, Ícaro José Wolski Pires - 59513N-PR.
Apelado: Nabiga Buffara Farah.
Relator: Desembargador José Joaquim Guimarães da Costa.

0157 0013342-26.2016.8.16.0025 - Apelação
Comarca: Araucária.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Araucária.
Ação Originária: 0013342-26.2016.8.16.0025 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Araucária/pr.
Advogado: Andreia Aparecida Zowtyi Tanaka - 33470N-PR, Daniel Jimenez Ormianin - 46655N-PR, Felipe Furtado Ferreira - 43049N-PR, Samia Cristina Yebahi - 51854N-PR.
Apelado: Valdirene Ribeiro dos Santos Bar e Bilhar.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Maria Machado Costa.

0158 0007557-93.2010.8.16.0025 - Apelação
Comarca: Araucária.

Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Araucária.
Ação Originária: 0007557-93.2010.8.16.0025 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Araucária/pr.
Advogado: Andreia Aparecida Zowtyi Tanaka - 33470N-PR, Daniel Jimenez Ormianin - 46655N-PR, Felipe Furtado Ferreira - 43049N-PR, Samia Cristina Yebahi - 51854N-PR.
Apelado: Valdir Melere Junior.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Maria Machado Costa.

0159 0012078-81.2010.8.16.0025 - Apelação
Comarca: Araucária.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Araucária.
Ação Originária: 0012078-81.2010.8.16.0025 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Araucária/pr.
Advogado: Andreia Aparecida Zowtyi Tanaka - 33470N-PR, Daniel Jimenez Ormianin - 46655N-PR, Felipe Furtado Ferreira - 43049N-PR, Samia Cristina Yebahi - 51854N-PR.
Apelado: Marizia Santos de Oliveira.
Relator: Desembargador José Joaquim Guimarães da Costa.

0160 0000526-19.2018.8.16.0000/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Maringá.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0009873-25.2017.8.16.0190 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Simone Buriolei Ivashita.
Advogado: Paulo Sérgio Braga - 41734N-PR, Vinicius Occhi Françozo - 41723N-PR.
Embargado: Universidade Estadual de Maringá.
Advogado: Carlos Yoshihiro Sakiyama - 14624N-PR.
Relator: Desembargador Antônio Renato Strapasson.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Maria Machado Costa.

0161 0010938-15.2015.8.16.0129 - Apelação
Comarca: Paranaguá.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0010938-15.2015.8.16.0129 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Antonio Julio Machado Lima Filho - 23845N-PR, Paula Scomação Pereira de Carvalho - 44490N-PR, Ícaro José Wolski Pires - 59513N-PR.
Apelado: Ambleto Salles.
Relator: Desembargador José Joaquim Guimarães da Costa.

0162 0000290-36.2018.8.16.0075 - Apelação
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0000290-36.2018.8.16.0075 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Maria Claudete de Souza.
Advogado: Gabriel Primo Sanches Sella - 87773N-PR, Mariana Sanches Sella - 81170N-PR, Wilson Maria Sella - 10849N-PR.
Apelado: Município de Cornélio Procópio/pr.
Advogado: Vagner Cesar Teixeira Romão - 45920N-PR.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Maria Machado Costa.

0163 0026830-38.2013.8.16.0030/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0026830-38.2013.8.16.0030 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Governo do Parana - Secretaria de Estado da Fazenda.
Advogado: Joe Tennyson Velo - 13116N-PR.
Embargado: Cezare de Alencar Polini Vieira, Edinelson Polini Vieira, Elielson Polini Vieira, Irineu de Goes Filho, Peter Perez Agrizzi.
Advogado: Bruno Fernando Martins Migliozzi - 19497N-PR, Carlos Henrique Rocha - 31208N-PR, Caroline Barbosa Pereira - 58753N-PR.
Interessado: Gilmar Antonio Gimenes, Pedro Anselmo Agrizzi.
Relator: Desembargador Sílvio Vericundo Fernandes Dias.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Maria Machado Costa.

0164 0020971-58.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Mamborê.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Mamborê.
Ação Originária: 0000455-60.2013.8.16.0107 - Procedimento Sumário.
Agravante: Companhia Mutual de Seguros - em Liquidação.
Advogado: Bruno Silva Navega - 118948N-RJ.
Agravado: Liberty Seguros S.a..
Advogado: Kassiane Menchon Moura Endlich - 23114N-PR, Sandra Souza Almeida - 58858N-PR, Tania Nicelia Izelli - 21120N-PR.
Interessado: Município de Mamborê/pr.
Advogado: Anderson Nejnek Savariz - 55825N-PR.
Relator: Desembargador Sílvio Vericundo Fernandes Dias.

0165 0021122-24.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0005550-87.2018.8.16.0045 - Mandado de Segurança.
Agravante: Antonio de Padua Tadeu de Oliveira.
Advogado: Alexandre Sutkus de Oliveira - 33264N-PR, Stephany Haidamak Terto do Nascimento - 79507N-PR.
Agravado: Delegado da 8ª Delegacia Regional da Receita Estadual do Estado do Paraná, Estado do Paraná.
Advogado: Fabiano Haluch Maoski - 25663N-PR.
Relator: Desembargador Sílvio Vericundo Fernandes Dias.

0166 0005746-29.2000.8.16.0129 - Apelação
Comarca: Paranaguá.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0005746-29.2000.8.16.0129 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Adrianna Peniche dos Santos - 26984N-PR, Ícaro José Wolski Pires - 59513N-PR.
Apelado: Jairo Jose da Cunha Pacheco.
Relator: Desembargador José Joaquim Guimarães da Costa.

0167 0022295-83.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Joaquim Távora.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Joaquim Távora.
Ação Originária: 0001083-35.2011.8.16.0102 - Execução Fiscal.
Agravante: Município de Quatiguá/pr.
Advogado: George Gustavo Calixto - 57938N-PR, Wilson Rodrigues de Paula - 13280N-PR.
Agravado: Ilda Rodrigues de Oliveira.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Maria Machado Costa.

0168 0006246-14.2006.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0006246-14.2006.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Eliane Cristina Rossi Chevalier - 14018N-PR.
Apelado: Carshine Produtos e Servicos Automotivos Ltda.
Relator: Desembargador José Joaquim Guimarães da Costa.

0169 0000617-73.2006.8.16.0148/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Rolândia.
Ação Originária: 0000617-73.2006.8.16.0148 - Procedimento Sumário.
Embargante: Corol - Cooperativa Agropecuária Rolândia Ltda.
Advogado: Anacleto Giraldeli Filho - 15502N-PR, Geandro de Oliveira Fajardo - 35971N-PR, José Marcos Carrasco - 16909N-PR.
Embargado: Estado do Paraná.
Advogado: Audrey Silva Kyt - 44763N-PR.
Relator: Desembargador Sílvio Vericundo Fernandes Dias.

0170 0004241-63.1999.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0004241-63.1999.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Ana Beatriz Balan Villela - 31401N-PR.
Apelado: Windows-box Ltda.
Relator: Desembargador José Joaquim Guimarães da Costa.

0171 0003927-82.2016.8.16.0004 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0003927-82.2016.8.16.0004 - Mandado de Segurança.
Apelante: Jardins Grill Ltda Me.
Advogado: Gilmara Alves de Mello Simas - 80725N-PR.
Apelado: Estado do Paraná.
Advogado: Fabiano Haluch Maoski - 25663N-PR.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.

0172 0007824-55.2015.8.16.0004 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0007824-55.2015.8.16.0004 - Execução Contra a Fazenda Pública.
Apelante: Gasparetto Transações Imobiliarias Ltda.
Advogado: Cinara do Carmo Prichula - 58343N-PR.
Apelado: Estado do Paraná.
Advogado: Moisés Moura Saura - 48117N-PR.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.

0173 0006138-03.2003.8.16.0116 - Apelação
Comarca: Matinhos.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Matinhos.
Ação Originária: 0006138-03.2003.8.16.0116 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Matinhos/pr.
Advogado: Cristiane Ferreira da Maia Cruz - 34703N-PR.
Apelado: Rivair Andreoli.
Advogado: Antônio Francisco Correa Athayde - 8227N-PR, Gustavo de Pauli Athayde - 42164N-PR.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.

0174 0001674-92.2014.8.16.0004 - Remessa Necessária
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0001674-92.2014.8.16.0004 - Procedimento Ordinário.
Autor: Ana Paula Mattoso Motin.
Advogado: Júlio César Subtil de Almeida - 41597N-PR, Rogerio Bueno Elias - 38927N-PR.
Réu: Estado do Paraná.
Advogado: Guilherme Freire de Melo Barros - 47089N-PR.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.

0175 0007067-59.2013.8.16.0189 - Apelação
Comarca: Pontal do Paraná.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Pontal do Paraná.
Ação Originária: 0007067-59.2013.8.16.0189 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Pontal do Paraná/pr.
Advogado: Evandro Mario Lazzari - 23644N-PR.
Apelado: Marcus de Oliveira Ribeiro.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.

0176 0004559-07.2003.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0004559-07.2003.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Bernardo Meyer Cabral Machado - 89010N-PR.
Apelado: Ls Castro Corretora de Imóveis.
Advogado: Lorenzo Del Prete Misurelli - 70121N-PR.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.

0177 0004069-23.2015.8.16.0004 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0004069-23.2015.8.16.0004 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Silmara Aparecida dos Santos Vieira.
Advogado: Bruno Zeghbi Martins - 58397N-PR.
Apelado: Estado do Paraná.
Advogado: Guilherme Zorato - 30126N-PR.
Relator: Desembargador Sílvio Vericundo Fernandes Dias.

0178 0035186-81.2009.8.16.0185 - Apelação

Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0035186-81.2009.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Aline Abud Amaral - 79527N-PR.
Apelado: Helio Jose de Deus.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.

0179 0015836-83.2004.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0015836-83.2004.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Heloisa Helena de Oliveira Soares - 21415N-PR.
Apelado: Criativa Com Rep Equip Eletron Ltda.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.

0180 0022409-64.2009.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0022409-64.2009.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Heloisa Helena de Oliveira Soares - 21415N-PR.
Apelado: Marcus Vinicius Sass Toloto.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.

0181 0015795-19.2004.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0015795-19.2004.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Carlos Augusto Martinelli Vieira da Costa - 15872N-PR.
Apelado: Prisma Comercio de Veiculos Ltda.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.

0182 0001519-22.2000.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0001519-22.2000.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Eros Sowinski - 17710N-PR.
Apelado: L Milani Telecomunicações Ltda.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.

0183 0001996-06.2004.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0001996-06.2004.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Luciana Moura Lebbos - 35235N-PR.
Apelado: Lauro Kajio Shibukawa.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.

0184 0007879-31.2004.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0007879-31.2004.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Aline Abud Amaral - 79527N-PR.
Apelado: Carlos Alberto Guillen.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.

0185 0020179-39.2011.8.16.0004 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0020179-39.2011.8.16.0004 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Luciana Moura Lebbos - 35235N-PR.
Apelado: Belmair de Fatima Oliveira Marcondes.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.

0186 0003124-94.2011.8.16.0030 - Apelação
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0003124-94.2011.8.16.0030 - Execução Fiscal.
Apelante: Fazenda Pública do Município de Foz do Iguaçu.
Advogado: Isabela Christine Dal Bó Lima Aguirra - 28891N-PR, Willy Costa Dolinski - 28302N-PR.
Apelado: Rita Vivas Monterei.
Relator: Desembargador Sílvio Vericundo Fernandes Dias.

0187 0003941-84.2013.8.16.0129 - Apelação
Comarca: Paranaguá.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0003941-84.2013.8.16.0129 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Edison Santiago Filho - 41332N-PR, Fernanda Greca Martins - 39016N-PR, Ícaro José Wolski Pires - 59513N-PR.
Apelado: Perci Ramos Floriano.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.

0188 0004249-40.1999.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0004249-40.1999.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Luciana Moura Lebbos - 35235N-PR.
Apelado: J Gonçalves Jr S/c Ltda.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.

0189 0005321-28.2000.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0005321-28.2000.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Luciana Moura Lebbos - 35235N-PR.
Apelado: Brilhatena Serviço de Limpeza e Conservação Ltda, Edison Gil da Silva Prestes.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.

0190 0000616-02.1991.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0000616-02.1991.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Luciana Moura Lebbos - 35235N-PR.
Apelado: Estevão Pereira.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.

0191 0008298-90.2000.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0008298-90.2000.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Karin Bergit Jakobi - 63199N-PR.
Apelado: Silvia Bonvin.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.

0192 0008454-14.2015.8.16.0004 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0008454-14.2015.8.16.0004 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Melton Administradora de Bens Ltda, Palladium Administradora de Shopping Centers.
Advogado: Carlos Eduardo Makoul Gasperin - 54955N-PR.
Apelado: Estado do Paraná.
Advogado: Marcos Andre da Cunha - 23613N-PR.
Relator: Desembargador Sílvio Vericundo Fernandes Dias.

0193 0010543-35.2004.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0010543-35.2004.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Cibele Koehler Cabral - 20757N-PR.
Apelado: Farmalabor Aparelhos Para Laboratórios Ltda.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.

0194 0031690-81.2014.8.16.0019/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0031690-81.2014.8.16.0019 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Borsato Engenharia Civil Ltda.
Advogado: Édina Maria Machado de Mello - 54383N-PR.
Embargado: Município de Ponta Grossa/pr.
Advogado: Marcio Ricardo Martins - 21892N-PR.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.

0195 0005579-62.2005.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0005579-62.2005.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Cibele Koehler Cabral - 20757N-PR.
Apelado: Osmar Reis Junior.
Relator: Desembargador Sílvio Vericundo Fernandes Dias.

0196 0007017-63.2010.8.16.0116 - Apelação
Comarca: Matinhos.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Matinhos.
Ação Originária: 0007017-63.2010.8.16.0116 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Pontal do Paraná/pr.
Advogado: Evandro Mario Lazzari - 23644N-PR.
Apelado: Francisca a Beltrami e Outros.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.

0197 0057700-46.2015.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0057700-46.2015.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Renato Trindade.
Advogado: Celso Zamoner - 11894N-PR.
Apelado: Estado do Paraná.
Advogado: Adriana Zilio Maximiano - 35001N-PR.
Relator: Desembargador Sílvio Vericundo Fernandes Dias.

0198 0004908-73.2004.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0004908-73.2004.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Ana Beatriz Balan Villela - 31401N-PR.
Apelado: Retifica de Motores Tsuboi Ltda.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.

0199 0026916-92.2010.8.16.0004 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0026916-92.2010.8.16.0004 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Luciana Moura Lebbos - 35235N-PR.
Apelado: Joao Ganss.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.

0200 0000065-11.1997.8.16.0153 - Apelação
Comarca: Santo Antônio da Platina.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Santo Antônio da Platina.
Ação Originária: 0000065-11.1997.8.16.0153 - Execução Fiscal.
Apelante: Estado do Paraná.
Advogado: Sandro Marcelo Kozikoski - 22729N-PR.
Apelado: M M Perensin & Cia Ltda, Moacir Maia Peresin.
Advogado: Jacir Furtado de Souza Guerra - 21260N-PR.
Relator: Desembargador Sílvio Vericundo Fernandes Dias.

0201 0002339-58.2013.8.16.0129 - Apelação

Comarca: Paranaguá.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0002339-58.2013.8.16.0129 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Adrianna Peniche dos Santos - 26984N-PR, Antonio Julio Machado Lima Filho - 23845N-PR, Edison Santiago Filho - 41332N-PR, Milena Budant Franco - 41472N-PR, Ícaro José Wolski Pires - 59513N-PR.
Apelado: Shinquichi Agari.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.

0202 0005111-57.2014.8.16.0129 - Apelação
Comarca: Paranaguá.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0005111-57.2014.8.16.0129 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Adrianna Peniche dos Santos - 26984N-PR, Antonio Julio Machado Lima Filho - 23845N-PR, Edison Santiago Filho - 41332N-PR, Ícaro José Wolski Pires - 59513N-PR.
Apelado: Nicolau Savas Kaili.
Relator: Desembargador Sílvio Vericundo Fernandes Dias.

0203 0015628-87.2015.8.16.0129 - Apelação
Comarca: Paranaguá.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0015628-87.2015.8.16.0129 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Fernanda Greca Martins - 39016N-PR, Ícaro José Wolski Pires - 59513N-PR.
Apelado: Manoel Jordao Cavalheiro.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.

0204 0016900-19.2015.8.16.0129 - Apelação
Comarca: Paranaguá.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0016900-19.2015.8.16.0129 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Acyr Correia Neto - 52488N-PR, Adrianna Peniche dos Santos - 26984N-PR, Antonio Julio Machado Lima Filho - 23845N-PR, Ícaro José Wolski Pires - 59513N-PR.
Apelado: Genesio Moreschi.
Relator: Desembargador Sílvio Vericundo Fernandes Dias.

0205 0017240-94.2014.8.16.0129 - Apelação
Comarca: Paranaguá.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0017240-94.2014.8.16.0129 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Adrianna Peniche dos Santos - 26984N-PR, Amanda dos Santos Domareski Franco - 23836N-PR, Antonio Julio Machado Lima Filho - 23845N-PR, Roberto Tsuguio Tanizaki - 12260N-PR, Ícaro José Wolski Pires - 59513N-PR.
Apelado: Genesio Moreschi.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.

0206 0017903-09.2015.8.16.0129 - Apelação
Comarca: Paranaguá.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0017903-09.2015.8.16.0129 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Acyr Correia Neto - 52488N-PR, Antonio Julio Machado Lima Filho - 23845N-PR, Ícaro José Wolski Pires - 59513N-PR.
Apelado: Nicolau Savas Kaili.
Relator: Desembargador Sílvio Vericundo Fernandes Dias.

0207 0018865-32.2015.8.16.0129 - Apelação
Comarca: Paranaguá.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0018865-32.2015.8.16.0129 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Antonio Julio Machado Lima Filho - 23845N-PR, Ícaro José Wolski Pires - 59513N-PR.
Apelado: Nicolau Savas Kaili.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.

0208 0012923-16.2010.8.16.0025 - Apelação
Comarca: Araucária.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Araucária.
Ação Originária: 0012923-16.2010.8.16.0025 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Araucária/pr.
Advogado: Andreia Aparecida Zowtyi Tanaka - 33470N-PR, Daniel Jimenez Ormianin - 46655N-PR, Felipe Furtado Ferreira - 43049N-PR, Samia Cristina Yebahi - 51854N-PR.
Apelado: Sementes Prezzotto Ltda.
Relator: Desembargador Sílvio Vericundo Fernandes Dias.

0209 0013769-72.2009.8.16.0088 - Apelação
Comarca: Guaratuba.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Guaratuba.
Ação Originária: 0013769-72.2009.8.16.0088 - Execução Fiscal.
Apelante: Eliane Chrittenlocher, Gilmar Schrittenlocher, Martin Schrittenlocher Junior.
Advogado: Denise Benetor Gieseler - 38548N-PR, João Batista dos Anjos - 7917N-PR, Maria Julia Santiago - 48847N-PR.
Apelado: Município de Guaratuba/pr.
Advogado: Fernanda Estela Monteiro Machado - 34621N-PR.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.

0210 0000069-20.1995.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0000069-20.1995.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Bernardo Meyer Cabral Machado - 89010N-PR.
Apelado: Perimetral Sul Empreendimentos e Construcoes Ltda.
Advogado: Liguarú Espirito Santo Neto - 33106N-PR.
Relator: Desembargador Sílvio Vericundo Fernandes Dias.

0211 0001701-51.2016.8.16.0151 - Apelação
Comarca: Santa Isabel do Ivaí.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Santa Isabel do Ivaí.
Ação Originária: 0001701-51.2016.8.16.0151 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Santa Isabel do Ivaí/pr.
Advogado: Paulo Henrique Cristi - 43369N-PR.
Apelado: Espólio Manoel Bueno Penteado.
Relator: Desembargador Sílvio Vericundo Fernandes Dias.

0212 0014207-12.2017.8.16.0026 - Apelação
Comarca: Campo Largo.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Campo Largo.
Ação Originária: 0014207-12.2017.8.16.0026 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Campo Largo/pr.
Advogado: José Antonio Assad e Faria Júnior - 74672N-PR.
Apelado: Edmar Dalton Marchiorato.
Relator: Desembargador Sílvio Vericundo Fernandes Dias.

0213 0005099-31.1998.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba.
Ação Originária: 0005099-31.1998.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Estado do Paraná.
Advogado: Sandro Marcelo Kozikoski - 22729N-PR.
Apelado: Somatels Representações Comerciais Ltda.
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.

0214 0014246-32.2008.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0014246-32.2008.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Eliane Cristina Rossi Chevalier - 14018N-PR.
Apelado: Douglas Machado Carstens.
Relator: Desembargador Sílvio Vericundo Fernandes Dias.

0215 0022026-53.2015.8.16.0031 - Apelação
Comarca: Guarapuava.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Guarapuava.
Ação Originária: 0022026-53.2015.8.16.0031 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Guarapuava/pr.
Advogado: Felipe Antônio Parizotto - 55367N-PR.
Apelado: Olaides Zolet da Silva.
Relator: Desembargador Sílvio Vericundo Fernandes Dias.

0216 0032075-89.2009.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0032075-89.2009.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Aline Abud Amaral - 79527N-PR.
Apelado: Adalberto Werner.
Relator: Desembargador Sílvio Vericundo Fernandes Dias.

0217 0001376-18.2009.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0001376-18.2009.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Eliane Cristina Rossi Chevalier - 14018N-PR.
Apelado: Saneamento J.j.r. Ltda Me.
Relator: Desembargador Sílvio Vericundo Fernandes Dias.

0218 0013150-09.2015.8.16.0129 - Apelação
Comarca: Paranaguá.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0013150-09.2015.8.16.0129 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Antonio Julio Machado Lima Filho - 23845N-PR, Ícaro José Wolski Pires - 59513N-PR.
Apelado: Manfredo Rodrigo Cominese.
Relator: Desembargador Sílvio Vericundo Fernandes Dias.

0219 0013327-70.2015.8.16.0129 - Apelação
Comarca: Paranaguá.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0013327-70.2015.8.16.0129 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Acyr Correia Neto - 52488N-PR, Antonio Julio Machado Lima Filho - 23845N-PR, Ícaro José Wolski Pires - 59513N-PR.
Apelado: Jose Garcia Couri.
Relator: Desembargador Sílvio Vericundo Fernandes Dias.

0220 0014754-05.2015.8.16.0129 - Apelação
Comarca: Paranaguá.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0014754-05.2015.8.16.0129 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Acyr Correia Neto - 52488N-PR, Antonio Julio Machado Lima Filho - 23845N-PR, Ícaro José Wolski Pires - 59513N-PR.
Apelado: Jose Garcia Couri.
Relator: Desembargador Sílvio Vericundo Fernandes Dias.

0221 0016748-07.2009.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0016748-07.2009.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Cibele Koehler Cabral - 20757N-PR.
Apelado: Edilma Alice Barros.
Relator: Desembargador Sílvio Vericundo Fernandes Dias.

0222 0005787-19.2014.8.16.0189 - Apelação
Comarca: Pontal do Paraná.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Pontal do Paraná.
Ação Originária: 0005787-19.2014.8.16.0189 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Pontal do Paraná/pr.
Advogado: Evandro Mario Lazzari - 23644N-PR.
Apelado: Empresa Balneária Pontal do Sul.
Advogado: Tamar Nanci Christmann - 14293N-PR.
Relator: Desembargador Sílvio Vericundo Fernandes Dias.

Setor de Pautas
Pauta de Julgamento do dia 31/07/2018 13:30
Sessão ordinária - 3ª Câmara Cível
Relação No. 2018.00012 de Publicação - Projudi

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da 3ª Câmara Cível a realizar-se em 31/07/2018 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
Abraham Virmond Haick - 62823N-PR	0055	0001127-73.2011.8.16.0031
	0060	0020635-63.2015.8.16.0031
	0061	0020749-02.2015.8.16.0031
	0174	0006117-39.2013.8.16.0031
Acidy Martins de Castro Junior - 25004N-PR	0006	0039661-72.2017.8.16.0000
Acyr Correia Neto - 52488N-PR	0164	0004668-09.2014.8.16.0129
	0192	0017336-12.2014.8.16.0129
Adam Juglair e Souza - 50602N-PR	0129	0009975-30.2017.8.16.0131
Adauto Pinto da Silva - 43838N-PR	0039	0003075-02.2018.8.16.0000
	0123	0001331-67.2012.8.16.0004
Ademir Fontana - 8580N-PR	0117	0026002-37.2016.8.16.0030/1
Adenilson Carlos Matos Costa - 75817N-PR	0058	0014916-83.2015.8.16.0069
Adilson Vieira de Araújo - 19851N-PR	0110	0013212-60.2002.8.16.0014
Adriana Cagol - 29650N-SC	0051	0014805-51.2017.8.16.0030
Adriana Eliza Federiche Mincache - 34429N-PR	0151	0000184-73.2010.8.16.0166
Adriana Meneghetti - 29044N-PR	0052	0017597-61.2006.8.16.0030
	0117	0026002-37.2016.8.16.0030/1
Adrianna Peniche dos Santos - 26984N-PR	0098	0010754-50.2001.8.16.0129
	0144	0013999-30.2005.8.16.0129
	0158	0002463-41.2013.8.16.0129
	0161	0003943-20.2014.8.16.0129
	0166	0004603-14.2014.8.16.0129
	0167	0003842-80.2014.8.16.0129
	0168	0004656-92.2014.8.16.0129
	0169	0006124-91.2014.8.16.0129
	0171	0004680-23.2014.8.16.0129
	0178	0012783-58.2010.8.16.0129
	0182	0017381-79.2015.8.16.0129
	0192	0017336-12.2014.8.16.0129
Adriano Luiz Ferreira Muraro - 31134N-PR	0057	0005084-34.2018.8.16.0000
Airton Jacques Ferraz - 17182N-PR	0017	0002360-14.2011.8.16.0126
Alan Rogerio Mincache - 31976N-PR	0151	0000184-73.2010.8.16.0166
Alcindo José Villatore Filho - 52964N-PR	0087	0002529-03.2016.8.16.0004/4
Aldo de Mattos Sabino Junior - 17134N-PR	0189	0007117-25.1998.8.16.0185/1
Alessandra Cardoso - 25113N-PR	0013	0000924-98.2012.8.16.0024
Alessandro Mendes Cardoso - 76714N-MG	0075	0004034-29.2016.8.16.0004
Alex Carneiro Medeiros - 83422N-PR	0162	0018760-27.2006.8.16.0014/1
Alexandre Lucio Pedrezini - 33474N-PR	0064	0000264-66.2015.8.16.0132
	0188	0000516-69.2015.8.16.0132/1
Alexandre Martins Calil - 29812N-PR	0162	0018760-27.2006.8.16.0014/1
Aline Abud Amaral - 79527N-PR	0021	0004032-94.1999.8.16.0185
	0022	0014406-96.2004.8.16.0185
	0029	0012799-62.2011.8.16.0004
	0036	0018900-28.2009.8.16.0185
	0100	0027770-62.2009.8.16.0185
	0103	0000954-17.2016.8.16.0179
	0156	0010383-24.2011.8.16.0004
	0185	0023094-95.2010.8.16.0004
Aline Milanêz Ribeiro - 67699N-PR	0052	0017597-61.2006.8.16.0030
Altair Rodrigues Pires de Paula - 45320N-PR	0147	0000915-53.2005.8.16.0131
	0148	0000912-98.2005.8.16.0131
	0149	0007628-24.2017.8.16.0131
Alysson Henrique Venancio Rocha - 35546N-PR	0173	0001492-76.2011.8.16.0145/1
Amalia Marina Marchioro - 12334N-PR	0122	0007579-85.2016.8.16.0173
Amanda dos Santos Domareski Franco - 23836N-PR	0144	0013999-30.2005.8.16.0129
	0163	0002121-93.2014.8.16.0129
	0171	0004680-23.2014.8.16.0129
	0192	0017336-12.2014.8.16.0129
Amanda Louise Ramajo Corvello Barreto - 21908N-PR	0066	0006313-29.2018.8.16.0000
Ana Beatriz Balan Villela - 31401N-PR	0035	0000861-03.1997.8.16.0185
	0115	0021085-29.2015.8.16.0185/1
Ana Claudia Neves Renno - 14198N-PR	0101	0012249-52.2002.8.16.0014
	0162	0018760-27.2006.8.16.0014/1
Ana Lúcia Malavasi Costa - 25063N-PR	0085	0010217-57.2018.8.16.0000
Ana Paula da Silva - 49717N-PR	0041	0008390-57.2015.8.16.0148
Anderson Veloso de Mendonça - 37155N-PR	0004	0001721-49.2010.8.16.0152
	0010	0000439-29.2017.8.16.0152
	0027	0000057-36.2017.8.16.0152
André Batista Luiz - 43332N-PR	0110	0013212-60.2002.8.16.0014
Andre Mendonça Vieira - 61952N-PR	0005	0000742-41.2015.8.16.0046
Andre Otavio Hoffmann - 12912N-SC	0154	0000873-50.2016.8.16.0185
André Rocha Szpak - 75466N-PR	0149	0007628-24.2017.8.16.0131
Andreia Aparecida Zowtyi Tanaka - 33470N-PR	0095	0002409-28.2015.8.16.0025
	0096	0008421-34.2010.8.16.0025
Andreia Ferraz Martin Robles Martelli - 29561N-PR	0072	0007185-07.2015.8.16.0014
Anezio dos Santos - 11145N-PR	0064	0000264-66.2015.8.16.0132
Angelo Maciel Merlin - 74681N-PR	0149	0007628-24.2017.8.16.0131
Anna Maria Zanella - 13695N-PR	0142	0002424-46.2004.8.16.0004/1
Antonio Carlos Lovato - 13065N-PR	0097	0005566-52.2011.8.16.0056
Antonio Guilherme de Almeida Portugal - 31107N-PR	0191	0007674-78.2016.8.16.0056/1
Antonio Julio Machado Lima Filho - 23845N-PR	0079	0011321-42.2005.8.16.0129
	0158	0002463-41.2013.8.16.0129
	0161	0003943-20.2014.8.16.0129
	0163	0002121-93.2014.8.16.0129
	0164	0004668-09.2014.8.16.0129
	0166	0004603-14.2014.8.16.0129
	0167	0003842-80.2014.8.16.0129
	0169	0006124-91.2014.8.16.0129
	0178	0012783-58.2010.8.16.0129
	0182	0017381-79.2015.8.16.0129
	0192	0017336-12.2014.8.16.0129
Antonio Osvaldo Pascuti - 7886N-PR	0109	0001450-46.2014.8.16.0040
Arcendino Antonio Souza Junior - 34657N-PR	0162	0018760-27.2006.8.16.0014/1
Arinaldo Bittencourt - 30815N-PR	0162	0018760-27.2006.8.16.0014/1
Armando Vieira Laranjeiro - 38101N-PR	0162	0018760-27.2006.8.16.0014/1
Arthur Sombra Sales Campos - 82758N-PR	0009	0003659-22.2015.8.16.0179
Bernadete Gomes de Souza - 15583N-PR	0062	0005542-51.2018.8.16.0000
	0141	0017462-22.2018.8.16.0000
Bernardo Meyer Cabral Machado - 89010N-PR	0020	0002074-68.2002.8.16.0185
	0023	0001846-25.2004.8.16.0185
	0119	0013705-04.2005.8.16.0185
	0176	0004470-18.2002.8.16.0185
	0183	0006984-80.1998.8.16.0185
Bruna Herdina Comitti - 59517N-PR	0088	0010554-46.2018.8.16.0000
Bruno Arcie Eppinger - 55017N-PR	0081	0009294-31.2018.8.16.0000
Bruno Galli - 42527N-PR	0017	0002360-14.2011.8.16.0126
Bruno Lundgren Rodrigues Aranda - 44631N-PR	0041	0008390-57.2015.8.16.0148
Bruno Montenegro Sacani - 29563N-PR	0067	0009750-75.2014.8.16.0014
Camila Costa Garrido - 61376N-PR	0006	0039661-72.2017.8.16.0000
Camila Tomoko Kohatsu - 70580N-PR	0018	0009918-46.2016.8.16.0131
	0129	0009975-30.2017.8.16.0131
Carlos Alberto Farracha de Castro - 20812N-PR	0001	0005954-39.2016.8.16.0036
Carlos Alberto Furlanetto - 79784N-PR	0118	0005739-15.2017.8.16.0170
Carlos Alberto Siliprandi - 21671N-PR	0080	0033339-80.2011.8.16.0021
Carlos Augusto Martinelli Vieira da Costa - 15872N-PR	0028	0002675-11.2001.8.16.0185
	0044	0009866-19.2011.8.16.0004
	0045	0000141-26.1999.8.16.0004
	0116	0013984-82.2008.8.16.0185
	0137	0026255-79.2011.8.16.0004
	0170	0036568-02.2011.8.16.0004
	0175	0006353-97.2002.8.16.0185/1
	0189	0007117-25.1998.8.16.0185/1
Carlos Eduardo Makoul Gasperin - 54955N-PR	0066	0006313-29.2018.8.16.0000
Carlos Eduardo Pincelli - 37989N-PR	0074	0007845-38.2018.8.16.0000
Carlos Frederico Loureiro Bracarense Costa - 74652N-PR	0191	0007674-78.2016.8.16.0056/1
Carlos Humberto Fernandes Silva - 12560B-SC	0019	0010056-39.2004.8.16.0129
Carlos Renato Cunha - 35367N-PR	0007	0028545-27.2017.8.16.0014
	0105	0065532-62.2017.8.16.0014
Carolina Cicote - 61131N-PR	0014	0006565-66.2016.8.16.0173
Caroline Drehmer Steuernagel - 31803N-PR	0045	0000141-26.1999.8.16.0004
Caroline Inês Ceconi - 67787N-PR	0033	0001384-66.2015.8.16.0061
Cassiano Ricardo Bocalão - 35717N-PR	0043	0003657-12.2016.8.16.0084
Caue Cardoso de Miranda - 258659N-SP	0162	0018760-27.2006.8.16.0014/1
Celso José da Silva - 22268N-PR	0005	0000742-41.2015.8.16.0046
Cerino Lorenzetti - 39974N-PR	0062	0005542-51.2018.8.16.0000
Cesar Augusto Coradini Martins - 68637N-PR	0105	0065532-62.2017.8.16.0014
Cibele Koehler Cabral - 20757N-PR	0002	0011988-93.2001.8.16.0185
	0113	0001599-42.2016.8.16.0179
Claudinei Alves Ferreira - 41242N-PR	0162	0018760-27.2006.8.16.0014/1

Claudio Jose Abreu de Figueiredo - 20419N-PR	0136	0013898-40.2016.8.16.0021
Claudio Kupski - 55694N-PR	0118	0005739-15.2017.8.16.0170
Claudio Mariani Berti - 25822N-PR	0001	0005954-39.2016.8.16.0036
Cleide Rosecler Kazmierski - 19557N-PR	0114	0001922-30.1998.8.16.0033/1
Clodoaldo de Meira Azevedo - 19197N-PR	0126	0000487-86.2012.8.16.0176
Cristhiane Kulibaba Ishi - 67145N-PR	0048	0003796-51.2018.8.16.0000
Cristiane de Oliveira Azim Nogueira - 24456N-PR	0138	0041675-34.2015.8.16.0021
Cristiane Ferreira da Maia Cruz - 34703N-PR	0081	0009294-31.2018.8.16.0000
Cynthia Garcez Rabello - 18506N-PR	0104	0002002-47.2003.8.16.0185
Daliane Cristina Armstrong Savagin - 36758N-PR	0162	0018760-27.2006.8.16.0014/1
Daniel Jimenez Ormianin - 46655N-PR	0095	0002409-28.2015.8.16.0025
	0096	0008421-34.2010.8.16.0025
Daniel Matos Martins - 85030N-PR	0016	0000300-14.2018.8.16.0000
Daniela de Souza Gonçalves - 48154N-PR	0142	0002424-46.2004.8.16.0004/1
Daniela Forin Rodrigues Linhares - 40294N-PR	0041	0008390-57.2015.8.16.0148
Daniella Leticia Broering - 30694N-PR	0090	0006217-46.2015.8.16.0185/1
Dayani Siqueira Zorzella - 65404N-PR	0162	0018760-27.2006.8.16.0014/1
Denise Marici Oltramari Tasca - 23981N-PR	0150	0006869-60.2017.8.16.0131
Deynes Grasiele Bento Benitez Keller - 76021N-PR	0093	0015621-48.2008.8.16.0030
Diogo da Ros Gasparin - 36763N-PR	0132	0011355-91.2011.8.16.0004
Édna Guerra Ferreira Garaluz - 46258N-PR	0162	0018760-27.2006.8.16.0014/1
Edno Pezzarini Junior - 32980N-PR	0019	0010056-39.2004.8.16.0129
Eduardo Alexandre Piva - 62853N-PR	0162	0018760-27.2006.8.16.0014/1
Eduardo Ernesto Obrzut Neto - 44202N-PR	0129	0009975-30.2017.8.16.0131
Eduardo Luiz Bussatta - 31383N-PR	0040	0003085-46.2018.8.16.0000
	0054	0006419-20.2017.8.16.0131
Eduardo Santos Rebello - 60237N-PR	0162	0018760-27.2006.8.16.0014/1
Eliane Cristina Rossi Chevalier - 14018N-PR	0038	0004250-93.1997.8.16.0185
	0090	0006217-46.2015.8.16.0185/1
	0121	0037414-19.2011.8.16.0004
	0134	0019352-62.2010.8.16.0004
	0175	0006353-97.2002.8.16.0185/1
Elton Baiocco - 53402N-PR	0001	0005954-39.2016.8.16.0036
Emerson Dickel - 65896N-PR	0071	0007258-16.2018.8.16.0000
Emerson João Oliveira de Carvalho - 40745N-PR	0142	0002424-46.2004.8.16.0004/1
Emmanuel Casagrande - 39797N-PR	0072	0007185-07.2015.8.16.0014
Endrigo da Silva Jungles dos Santos - 41661N-PR	0057	0005084-34.2018.8.16.0000
Etienne Wallace Pascuti - 59442N-PR	0109	0001450-46.2014.8.16.0040
Evandro Mario Lazzari - 23644N-PR	0025	0001234-21.2017.8.16.0189
	0032	0005592-68.2013.8.16.0189
	0177	0003881-23.2016.8.16.0189
	0181	0003960-02.2016.8.16.0189
Evelyn Mello Costa - 79683N-PR	0014	0006565-66.2016.8.16.0173
Everton Mueller - 32886N-PR	0165	0001840-69.2009.8.16.0079
Fabiano Haluch Maoski - 25663N-PR	0120	0002641-35.2017.8.16.0004
Fábio Amorese Rotunno - 44309N-PR	0111	0068112-02.2016.8.16.0014
Fabio Barrozo Pullin de Araujo - 58815N-PR	0089	0010689-58.2018.8.16.0000
Fabio Hiromori Gomes - 31309N-PR	0162	0018760-27.2006.8.16.0014/1
Fábio Vieira da Silva - 47348N-PR	0134	0019352-62.2010.8.16.0004
Fabricio Sodre Goncalves - 53911N-PR	0162	0018760-27.2006.8.16.0014/1
Felipe Antônio Parizotto - 55367N-PR	0055	0001127-73.2011.8.16.0031
	0059	0027336-79.2011.8.16.0031
	0060	0020635-63.2015.8.16.0031
	0061	0020749-02.2015.8.16.0031
	0180	0019995-60.2015.8.16.0031
Felipe Barreto Frias - 48160N-PR	0039	0003075-02.2018.8.16.0000
Felipe Furtado Ferreira - 43049N-PR	0095	0002409-28.2015.8.16.0025
	0096	0008421-34.2010.8.16.0025
Felipe Skraba - 48957N-PR	0103	0000954-17.2016.8.16.0179
Fernanda Estela Monteiro Machado - 34621N-PR	0012	0040163-11.2017.8.16.0000/1
Fernando Cesar Gallo - 37691N-PR	0058	0014916-83.2015.8.16.0069
Fernando Henrique Bassan Peixoto - 45238N-PR	0006	0039661-72.2017.8.16.0000
Fernando Roberto Telini Franco de Paula - 15727N-SC	0117	0026002-37.2016.8.16.0030/1
Fuad Salim Naji - 30346N-PR	0039	0003075-02.2018.8.16.0000
Gabriel Bertin de Almeida - 24837N-PR	0085	0010217-57.2018.8.16.0000
Gabriela Vasconcellos Fernandes - 85016N-PR	0072	0007185-07.2015.8.16.0014
Gardenia Fernandes Oliveira - 46466N-PR	0009	0003659-22.2015.8.16.0179
Gazzi Youssef Charrouf - 27646N-PR	0008	0012589-89.2016.8.16.0083
Geandro Luiz Scopel - 37302N-PR	0047	0003642-33.2018.8.16.0000
Genesio Felipe de Natividade - 233839849P-PR	0080	0033339-80.2011.8.16.0021
	0136	0013898-40.2016.8.16.0021
Ghabriel Giacometo Ferreira - 69672N-PR	0063	0005630-89.2018.8.16.0000
Gilberto Andre de Vasconcellos Cardoso - 18527N-RS	0178	0012783-58.2010.8.16.0129
Gilberto Fior - 29289N-PR	0162	0018760-27.2006.8.16.0014/1
Gislene Mariele Negrissoli - 37539N-PR	0162	0018760-27.2006.8.16.0014/1
Giuliano Domit Od Rocha - 26231N-PR	0082	0001903-94.2016.8.16.0129
Giuliano Roberto Campiol - 33139N-PR	0042	0019285-41.2013.8.16.0021
	0046	0005279-92.2014.8.16.0021
Glaucio Alexandre Brunini - 83346N-PR	0042	0019285-41.2013.8.16.0021
Glaucio Cezar Silva Molino - 66007N-PR	0162	0018760-27.2006.8.16.0014/1
Graziella da Rocha Munhoz - 53522N-PR	0162	0018760-27.2006.8.16.0014/1
Guilherme Augusto Lima Castanheira Néia - 52063N-PR	0073	0004824-86.2016.8.16.0109
Guilherme Gabriel Cesco - 81279N-PR	0071	0007258-16.2018.8.16.0000
Guilherme Gomes Xavier de Oliveira - 38058N-PR	0066	0006313-29.2018.8.16.0000
Guilherme Manna Rocha - 21831N-PR	0039	0003075-02.2018.8.16.0000
Gustavo Antonio Ferreira - 58495N-PR	0055	0001127-73.2011.8.16.0031
	0060	0020635-63.2015.8.16.0031
	0061	0020749-02.2015.8.16.0031
	0084	0023348-11.2015.8.16.0031
Gustavo Vinícius Camin - 53967N-PR	0003	0015216-17.2009.8.16.0017
Haroldo Camargo Barbosa - 58248N-PR	0034	0011789-12.2009.8.16.0017
Heldo Gugelmin Cunha - 56171N-PR	0135	0000045-61.1983.8.16.0104
Heloísa Bot Borges - 26279N-PR	0087	0002529-03.2016.8.16.0004/4
Heloisa Helena de Oliveira Soares - 21415N-PR	0045	0000141-26.1999.8.16.0004
	0056	0000019-58.1972.8.16.0004
	0065	0006294-23.2018.8.16.0000
	0092	0009197-59.1998.8.16.0185
	0094	0008569-70.1998.8.16.0185
	0157	0008281-44.2006.8.16.0185
	0187	0008802-67.1998.8.16.0185
Heloíse Munaretto - 80896N-PR	0149	0007628-24.2017.8.16.0131
Helvecio Franco Maia Junior - 77467N-MG	0040	0003085-46.2018.8.16.0000
	0075	0004034-29.2016.8.16.0004
Icaro José Proença - 66160N-PR	0001	0005954-39.2016.8.16.0036
Ícaro José Wolski Pires - 59513N-PR	0088	0010554-46.2018.8.16.0000
	0091	0013736-27.2007.8.16.0129
	0144	0013999-30.2005.8.16.0129
	0158	0002463-41.2013.8.16.0129
	0161	0003943-20.2014.8.16.0129
	0163	0002121-93.2014.8.16.0129
	0164	0004668-09.2014.8.16.0129
	0166	0004603-14.2014.8.16.0129
	0167	0003842-80.2014.8.16.0129
	0168	0004656-92.2014.8.16.0129
	0169	0006124-91.2014.8.16.0129
	0171	0004680-23.2014.8.16.0129
	0178	0012783-58.2010.8.16.0129
	0182	0017381-79.2015.8.16.0129
	0192	0017336-12.2014.8.16.0129
Isabela Christine Dal Bó Lima Aguirra - 28891N-PR	0093	0015621-48.2008.8.16.0030
	0117	0026002-37.2016.8.16.0030/1
	0143	0017048-51.2006.8.16.0030
Isaquel Maia - 48516N-PR	0037	0032991-63.2014.8.16.0019
Ivo Dyniewicz - 18347N-PR	0015	0002969-72.2011.8.16.0004
Janice Marlei Loureiro - 73184N-PR	0162	0018760-27.2006.8.16.0014/1
Jeferson Camargo - 32975N-PR	0173	0001492-76.2011.8.16.0145/1
Jefferson Furlanetto Moises - 53460N-PR	0048	0003796-51.2018.8.16.0000
Jeovane Itso - 84995N-PR	0162	0018760-27.2006.8.16.0014/1
Jéssica Rodrigues Lourenço - 79833N-PR	0188	0000516-69.2015.8.16.0132/1
João Luiz Ceccatto Tonelli - 41785N-PR	0115	0021085-29.2015.8.16.0185/1
	0162	0018760-27.2006.8.16.0014/1
Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR	0007	0028545-27.2017.8.16.0014
	0085	0010217-57.2018.8.16.0000
	0089	0010689-58.2018.8.16.0000
	0105	0065532-62.2017.8.16.0014
Joao Marcello Tramujas Bassaneze - 20856N-PR	0098	0010754-50.2001.8.16.0129
João Rockenbach Nascimento - 54309N-PR	0103	0000954-17.2016.8.16.0179
Joaquim Jose Grubhofer Rauli - 25182N-PR	0068	0005365-76.2002.8.16.0185
Jocyani Carolina Russo - 75764N-PR	0012	0040163-11.2017.8.16.0000/1
Jonas Goulart - 27489N-PR	0131	0000074-08.1996.8.16.0185
Jonatas Cesar Dias - 47641N-PR	0152	0000548-30.2013.8.16.0137
Jonny Paulo da Silva - 27464N-PR	0088	0010554-46.2018.8.16.0000
Jose Alfredo da Silva - 88785N-PR	0139	0001671-23.2015.8.16.0063
	0140	0001269-39.2015.8.16.0063
José Carlos Ferreira - 58635N-PR	0042	0019285-41.2013.8.16.0021
	0046	0005279-92.2014.8.16.0021
Jose Dorival Bandeira - 22874N-PR	0033	0001384-66.2015.8.16.0061
Jose Fernando Wistuba - 24991N-PR	0107	0013569-23.2018.8.16.0000
Jose Roberto Reale - 19271N-PR	0007	0028545-27.2017.8.16.0014
Josiane Becker - 32112N-PR	0152	0000548-30.2013.8.16.0137
Joygler Luiz Pereira Makiyama - 77756N-PR	0133	0003805-81.2016.8.16.0000
Juliana Linhares Pereira - 40936N-PR	0058	0014916-83.2015.8.16.0069
Juliano Arlindo Clivatti - 25703N-PR	0114	0001922-30.1998.8.16.0033/1

Juliano Ribas Dea - 44879N-PR	0011	0001105-80.2013.8.16.0019
Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR	0160	0007104-88.2015.8.16.0004/1
Jurandir Anastacio Pinto - 168185N-RJ	0120	0002641-35.2017.8.16.0004
Karina Kunel Spagnol - 88479N-PR	0078	0003748-86.2011.8.16.0146
	0124	0004792-04.2015.8.16.0146
Karina Rachinski de Almeida - 33467N-PR	0154	0000873-50.2016.8.16.0185
Kelly Christina Frota Kravitz Pecini - 41645N-PR	0019	0010056-39.2004.8.16.0129
Kelly Cristina Borghesan - 58557N-PR	0165	0001840-69.2009.8.16.0079
Kely Dall Igna Fogaca - 36042N-PR	0162	0018760-27.2006.8.16.0014/1
Kleiton Franciscatto - 40141N-PR	0033	0001384-66.2015.8.16.0061
Lara Raitani Bley Pereira - 60091N-PR	0125	0000711-68.2012.8.16.0129
	0159	0000667-08.1994.8.16.0185
Leandro Henrique Fraccaroli da Silva - 50988N-PR	0102	0000134-53.1995.8.16.0043
Leandro Marins de Souza - 31533N-PR	0137	0026255-79.2011.8.16.0004
Leane Melissa Olicshevis - 28291N-PR	0111	0068112-02.2016.8.16.0014
Leina Maria Glaeser Ferraz - 40995N-PR	0017	0002360-14.2011.8.16.0126
Leonardo Felipe Brito Ramos - 61960N-PR	0075	0004034-29.2016.8.16.0004
Liana Sarmento de Mello Quaresma - 24371N-PR	0127	0016149-26.2018.8.16.0000
Lielto Valerio Padovan - 57286N-PR	0152	0000548-30.2013.8.16.0137
Lilian Lúcia Brunetta - 40844N-PR	0134	0019352-62.2010.8.16.0004
Liliane de Jesus Vollrath Oliva - 38359N-PR	0162	0018760-27.2006.8.16.0014/1
Lisienne do Rocio de Mello Maron Machado Lima - 16970N-PR	0088	0010554-46.2018.8.16.0000
	0169	0006124-91.2014.8.16.0129
Lizete Cecilia Deimling - 51022N-PR	0042	0019285-41.2013.8.16.0021
	0046	0005279-92.2014.8.16.0021
Lucas Rafael Pereira - 270090N-SP	0162	0018760-27.2006.8.16.0014/1
Luciana Liscano Rech - 36715N-PR	0162	0018760-27.2006.8.16.0014/1
Luciana Moura Lebbos - 35235N-PR	0030	0027520-29.2009.8.16.0185
	0049	0035703-76.2011.8.16.0004
	0050	0014077-45.2008.8.16.0185
	0053	0017867-90.2011.8.16.0004
	0184	0008677-94.2001.8.16.0185
	0186	0001871-43.2001.8.16.0185
	0190	0023655-22.2010.8.16.0004
Luciane Regina Nogueira Andraus - 32987N-PR	0126	0000487-86.2012.8.16.0176
Luciano Godoi Martins - 29526A-PR	0162	0018760-27.2006.8.16.0014/1
Lúdio Hiroyuki Takagui - 161679N-SP	0162	0018760-27.2006.8.16.0014/1
Luis Fernando da Silva Tambellini - 23451N-PR	0015	0002969-72.2011.8.16.0004
Luís Fernando Lopes de Oliveira - 23273N-PR	0011	0001105-80.2013.8.16.0019
Luiz Carlos Delfino - 54214N-PR	0105	0065532-62.2017.8.16.0014
Luiz Eduardo Choma - 16514N-PR	0057	0005084-34.2018.8.16.0000
Luiz Henrique Bona Turra - 17427N-PR	0133	0003805-81.2016.8.16.0000
Luiz Otavio Roveroto Fonseca - 75918N-PR	0188	0000516-69.2015.8.16.0132/1
Luziane Rodrigues Martins - 79543N-PR	0162	0018760-27.2006.8.16.0014/1
Mabel Almeida Ribas Machado e Silva - 32360N-PR	0122	0007579-85.2016.8.16.0173
Madelaine Kragl Alvarenga - 63649N-PR	0162	0018760-27.2006.8.16.0014/1
Manoel Henrique Maingué - 11162N-PR	0070	0004191-61.2016.8.16.0146
Marcelo Cesar Maciel - 34816N-PR	0037	0032991-63.2014.8.16.0019
	0051	0014805-51.2017.8.16.0030
	0126	0000487-86.2012.8.16.0176
Marcelo Coelho Silva - 44335N-PR	0003	0015216-17.2009.8.16.0017
Marcelo de Bortolo - 31214N-PR	0102	0000134-53.1995.8.16.0043
Marcelo Henrique Lopes - 71320N-PR	0177	0003881-23.2016.8.16.0189
	0181	0003960-02.2016.8.16.0189
Marcelo Marques Roncaglia - 156680N-SP	0136	0013898-40.2016.8.16.0021
Marcelo Vicente Calixto - 54711N-PR	0010	0000439-29.2017.8.16.0152
	0027	0000057-36.2017.8.16.0152
Marcia Nakagawa Rampazzo - 21264N-PR	0105	0065532-62.2017.8.16.0014
	0110	0013212-60.2002.8.16.0014
Marcia Regina Nunes de Souza Valeixo - 12509N-PR	0086	0002751-10.2012.8.16.0004
Márcio Luiz Blazius - 31478N-PR	0062	0005542-51.2018.8.16.0000
Marcio Ribeiro Pires - 25849N-PR	0162	0018760-27.2006.8.16.0014/1
Márcio Rodrigo Frizzo - 33150N-PR	0016	0000300-14.2018.8.16.0000
Marco Aurelio Louzinha Betoni - 345544N-SP	0136	0013898-40.2016.8.16.0021
Marcos Andre da Cunha - 23613N-PR	0001	0005954-39.2016.8.16.0036
Marcos Gustavo Anderson - 58212N-PR	0082	0001903-94.2016.8.16.0129
Marcos Roberto Brianezi Cazon - 38006N-PR	0058	0014916-83.2015.8.16.0069
Marcos Wengerkiewicz - 24555N-PR	0114	0001922-30.1998.8.16.0033/1
Marcus Cotrim de Carvalho Melo - 322A-SE	0058	0014916-83.2015.8.16.0069
Marcus Vinicius Nascimento Burko - 21882N-PR	0151	0000184-73.2010.8.16.0166
Marcus Vinicius Priori Minharo - 59444N-PR	0109	0001450-46.2014.8.16.0040
Marcus Vinicius Tadeu Pereira - 24625N-PR	0086	0002751-10.2012.8.16.0004
Maria Alice Alencar Mora Castilho - 18608N-PR	0034	0011789-12.2009.8.16.0017
Maria Letizia Jimenez Abbate Fiala - 16472N-PR	0083	0010160-39.2018.8.16.0000
	0117	0026002-37.2016.8.16.0030/1
	0143	0017048-51.2006.8.16.0030
Maria Zelia de Oliveira e Oliveira - 6450N-PR	0041	0008390-57.2015.8.16.0148
Mariana Cristina Bartnack Roderjan - 59227N-PR	0011	0001105-80.2013.8.16.0019
Mariana Romano Rangel - 336333N-SP	0127	0016149-26.2018.8.16.0000
Mariela Moni Marins Tozetto - 343394N-SP	0130	0007391-08.2010.8.16.0075
Marienne Zaroni - 61241N-PR	0088	0010554-46.2018.8.16.0000
Marília Pilar Cézar - 62812N-PR	0150	0006869-60.2017.8.16.0131
Marina Zaparoli Beretta - 42425N-PR	0082	0001903-94.2016.8.16.0129
Maristela Antonia da Silva - 84691N-PR	0065	0006294-23.2018.8.16.0000
	0107	0013569-23.2018.8.16.0000
Marlene Leithold - 22619N-PR	0162	0018760-27.2006.8.16.0014/1
Marlyn Lúcia Dias - 44903N-PR	0162	0018760-27.2006.8.16.0014/1
Mauricea de Lourdes Prohmann de Lima Parubocz - 16533N-PR	0145	0031122-94.2016.8.16.0019
	0146	0024792-23.2012.8.16.0019
	0153	0026921-69.2010.8.16.0019
Mauricio Barbosa dos Santos - 33864A-PR	0005	0000742-41.2015.8.16.0046
Mauricio de Oliveira Carneiro - 30485N-PR	0173	0001492-76.2011.8.16.0145/1
Mauricio Macedo Crivelini - 70355N-PR	0162	0018760-27.2006.8.16.0014/1
Michael Diego Copetti - 45762N-SC	0051	0014805-51.2017.8.16.0030
Michele Cristina Capassi - 57447N-PR	0152	0000548-30.2013.8.16.0137
Michelle Christine de Siqueira - 34140N-PR	0013	0000924-98.2012.8.16.0024
Michelle Cristina Taborda - 55369N-PR	0162	0018760-27.2006.8.16.0014/1
Milton Cesar da Rocha - 46984N-PR	0107	0013569-23.2018.8.16.0000
Mislene de Assis Michalski - 33891N-PR	0077	0001085-04.2015.8.16.0057
Monica de Paula Xavier Ziesemer - 33377N-PR	0162	0018760-27.2006.8.16.0014/1
Monica Maria Medeiros - 26379N-PR	0155	0000459-84.1997.8.16.0034
Nilda Leide Dourador - 54821N-PR	0162	0018760-27.2006.8.16.0014/1
Nilo Norberto Nesi - 18285N-PR	0008	0012589-89.2016.8.16.0083
Nixon Alexsandro Fiori - 44765N-PR	0045	0000141-26.1999.8.16.0004
Norberto Trevisan Bueno - 4610N-PR	0132	0011355-91.2011.8.16.0004
Oduwaldo de Souza Calixto - 11849N-PR	0063	0005630-89.2018.8.16.0000
Olavo Pereira de Almeida - 36386N-PR	0103	0000954-17.2016.8.16.0179
Omar Giovani Pagnoncelli - 44043N-PR	0018	0009918-46.2016.8.16.0131
Orlando Pedro Falkowski Junior - 53054N-PR	0122	0007579-85.2016.8.16.0173
Patricia de Barros Correia Casillo - 22765N-PR	0066	0006313-29.2018.8.16.0000
Patricia Ferreira Pomoceno - 37183N-PR	0031	0021950-86.2010.8.16.0004
Paula Christina da Silva Dias - 38127N-PR	0034	0011789-12.2009.8.16.0017
Paula Daiane Zanolla da Silva - 65594N-PR	0083	0010160-39.2018.8.16.0000
Paula Scomação Pereira de Carvalho - 44490N-PR	0144	0013999-30.2005.8.16.0129
	0158	0002463-41.2013.8.16.0129
	0163	0002121-93.2014.8.16.0129
	0168	0004656-92.2014.8.16.0129
Paulo César Guijarra - 34056N-PR	0101	0012249-52.2002.8.16.0014
Paulo Cesar Tieni - 22622N-PR	0101	0012249-52.2002.8.16.0014
Paulo Henrique Aparecido Lozano - 373258N-SP	0099	0001760-27.2017.8.16.0176
Paulo Henrique Petrocini - 26324N-PR	0081	0009294-31.2018.8.16.0000
Paulo Nobuo Tsuchiya - 33116N-PR	0067	0009750-75.2014.8.16.0014
Paulo Sergio Rosso - 25677N-PR	0047	0003642-33.2018.8.16.0000
Rafael Carvalho Neves dos Santos - 66939N-PR	0099	0001760-27.2017.8.16.0176
Rafael Crispino Vianna - 82409N-PR	0162	0018760-27.2006.8.16.0014/1
Raquel Mercedes Motta - 30487N-PR	0141	0017462-22.2018.8.16.0000
Regina Lucia Bendlin - 13941N-PR	0034	0011789-12.2009.8.16.0017
Renan Felipe Wistuba - 75713N-PR	0047	0003642-33.2018.8.16.0000
Renan Romão Barcala - 80960N-PR	0073	0004824-86.2016.8.16.0109
Renato Guimarães Pereira - 38763N-PR	0063	0005630-89.2018.8.16.0000
Rhoger Martin Rodrigues Silva - 33125N-PR	0003	0015216-17.2009.8.16.0017
Ricardo Key Sakaguti Watanabe - 36730N-PR	0047	0003642-33.2018.8.16.0000
Roberto Alexandre Hayami Miranda - 29475N-PR	0108	0000952-27.1998.8.16.0034
	0131	0000074-08.1996.8.16.0185
Roberto Benghi Del Claro - 31448N-PR	0160	0007104-88.2015.8.16.0004/1
Roberto Tsuguio Tanizaki - 12260N-PR	0192	0017336-12.2014.8.16.0129
Robson Nascimento Filho - 2954N-SE	0058	0014916-83.2015.8.16.0069
Rodrigo Alves Abreu - 45594N-PR	0007	0028545-27.2017.8.16.0014
Rodrigo Tourinho Dantas - 61987N-PR	0026	0000056-12.1999.8.16.0078
Roger Striker Trigueiros - 23055N-PR	0004	0001721-49.2010.8.16.0152
	0077	0001085-04.2015.8.16.0057
Rogério Distéfano - 4952N-PR	0123	0001331-67.2012.8.16.0004
Romeu Gonçalves Neto - 28728N-PR	0139	0001671-23.2015.8.16.0063
	0140	0001269-39.2015.8.16.0063
Ronaldo Portugal Bacellar Filho - 45193N-PR	0082	0001903-94.2016.8.16.0129
Roney Osvaldo Guerreiro Magaldi - 23428N-PR	0162	0018760-27.2006.8.16.0014/1
Rosangela Peres França - 23977N-PR	0162	0018760-27.2006.8.16.0014/1
Rose Mari Colognese - 18616N-PR	0122	0007579-85.2016.8.16.0173
Rosemery Betinelle Forchesatto - 40650N-SC	0054	0006419-20.2017.8.16.0131
Rosiclei Fátima Luft - 806319839P-PR	0042	0019285-41.2013.8.16.0021
	0046	0005279-92.2014.8.16.0021
Rosilda Tavares de Oliveira Dumas - 28993N-PR	0106	0002415-94.2002.8.16.0185

Rui Claudio de Carvalho - 7300N-SC	0162	0018760-27.2006.8.16.0014/1
Samia Cristina Yebahi - 51854N-PR	0095	0002409-28.2015.8.16.0025
	0096	0008421-34.2010.8.16.0025
Samuara Machado Pereira - 61503N-PR	0072	0007185-07.2015.8.16.0014
Sandro Marcelo Kozikoski - 22729N-PR	0068	0005365-76.2002.8.16.0185
	0109	0001450-46.2014.8.16.0040
	0165	0001840-69.2009.8.16.0079
Saulo Bonat de Mello - 24636N-PR	0082	0001903-94.2016.8.16.0129
Sidney Ahrens Junior - 35503N-PR	0162	0018760-27.2006.8.16.0014/1
Simone Beal - 27934N-PR	0162	0018760-27.2006.8.16.0014/1
Simone dos Reis Bieleski Marques - 11609N-SC	0070	0004191-61.2016.8.16.0146
Simone Ranciaro Rocha Bonat - 25595N-PR	0107	0013569-23.2018.8.16.0000
Solano Gabriel Cecchin Prates - 71796N-PR	0118	0005739-15.2017.8.16.0170
Stael Maria de Oliveira - 17546N-PR	0073	0004824-86.2016.8.16.0109
Suellen Cristina do Nascimento - 76482N-PR	0165	0001840-69.2009.8.16.0079
Taisa Vieira Scripes - 61616N-PR	0097	0005566-52.2011.8.16.0056
Tatiana Moser - 34037N-PR	0048	0003796-51.2018.8.16.0000
Tatiana Moser Cunha - 34037N-PR	0048	0003796-51.2018.8.16.0000
	0155	0000459-84.1997.8.16.0034
Thais Ferraz Martin Robles - 35887N-PR	0007	0028545-27.2017.8.16.0014
Thays Cristina Pertile de Anchieta - 36741N-PR	0162	0018760-27.2006.8.16.0014/1
Thaysa Andressa Rissato Borges Pitoni - 78773N-PR	0058	0014916-83.2015.8.16.0069
Thiago Bonato Campos Caramês - 56076N-PR	0087	0002529-03.2016.8.16.0004/4
Thiago Borges Ribeiro Fernandez - 87655N-PR	0162	0018760-27.2006.8.16.0014/1
Thiago Fernando de Souza - 67129N-PR	0024	0000770-62.2008.8.16.0043
	0102	0000134-53.1995.8.16.0043
Thiago Pelegrinelli Engelage - 66966N-PR	0143	0017048-51.2006.8.16.0030
Tiago Formiga Carvalho - 73555N-PR	0162	0018760-27.2006.8.16.0014/1
Ulisses de Vasconcelos Ordones Junior - 89652N-PR	0047	0003642-33.2018.8.16.0000
	0074	0007845-38.2018.8.16.0000
Valdirene Pinheiro - 52820N-PR	0162	0018760-27.2006.8.16.0014/1
Valmor Rissato Gracia - 31709N-PR	0162	0018760-27.2006.8.16.0014/1
Valquíria Bassetti Prochmann - 20929N-PR	0071	0007258-16.2018.8.16.0000
Vanessa Gomes Fernandes - 51874N-PR	0069	0004352-37.2009.8.16.0075
	0076	0008607-33.2012.8.16.0075
	0128	0000255-09.2000.8.16.0075
	0130	0007391-08.2010.8.16.0075
	0172	0003808-20.2007.8.16.0075
Vanessa Lenzi Henrique de Souza Calixto - 32420N-PR	0004	0001721-49.2010.8.16.0152
Vinicius Pedroso de Albuquerque Lima - 66642N-RS	0120	0002641-35.2017.8.16.0004
Vitor Serenato - 81530N-PR	0113	0001599-42.2016.8.16.0179
Wagner Arantes Molina - 74223N-PR	0043	0003657-12.2016.8.16.0084
Wagner Kiyoshi da Silva - 31773N-PR	0109	0001450-46.2014.8.16.0040
Wallace Soares Pugliese - 31620N-PR	0138	0041675-34.2015.8.16.0021
Welton de Farias Fogaça - 42950N-PR	0080	0033339-80.2011.8.16.0021
Weslei Vendruscolo - 27034N-PR	0112	0000351-53.1998.8.16.0185
Willy Costa Dolinski - 28302N-PR	0083	0010160-39.2018.8.16.0000
	0117	0026002-37.2016.8.16.0030/1
	0143	0017048-51.2006.8.16.0030
Wilma da Silva Pinheiro - 81411N-PR	0048	0003796-51.2018.8.16.0000
Wilton Ferrari Jacomini - 24385N-PR	0097	0005566-52.2011.8.16.0056
Zelia Meireles Escouto - 19722N-PR	0002	0011988-93.2001.8.16.0185
	0082	0001903-94.2016.8.16.0129

0001 0005954-39.2016.8.16.0036 - Apelação
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: Vara da Fazenda Pública de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0005954-39.2016.8.16.0036 - Embargos à Execução Fiscal.
Apelante: Gdb Metalmachinery Industria e Comercio de Maquinas - Eireli.
Advogado: Carlos Alberto Farracha de Castro - 20812N-PR, Claudio Mariani Berti - 25822N-PR, Elton Baiocco - 53402N-PR, Icaro José Proença - 66160N-PR.
Apelado: Estado do Paraná.
Advogado: Marcos Andre da Cunha - 23613N-PR.
Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.

0002 0011988-93.2001.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0011988-93.2001.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Cibele Koehler Cabral - 20757N-PR.
Apelado: Lucia Helena Loth Pereira, Nicodemos Pereira.
Advogado: Zelia Meireles Escouto - 19722N-PR.
Relator: Desembargador Marcos Sérgio Galliano Daros.

0003 0015216-17.2009.8.16.0017 - Apelação
Comarca: Maringá.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0015216-17.2009.8.16.0017 - Embargos à Execução.
Apelante: Afonso Moreno Munhoz, Albanira de Assis Andrade, Alvaro de Assis Andrade, Aparecida Quintanilha de Oliveira, Clair Lino Rodrigues, Elias Raimundo Pereira, Elisa Pereira Calcas do Nascimento, Felicio Marino Pazian, Gabriel Dareli, Gaspar Placido Rocha, Hilda Vieira de Paula, Ivone Haruko Funai, Izabel Alves Ferreira, Jacob Balduino Wilbert, Joana Rosa Beraldo Fuentes, Joao Ribeiro Filho, Jose Carlos da Silva Teixeira, José Domingos de Souza, Jose Gonçalves de Souza, Jose Joaquim de Carvalho, Jose Osney Ferreira, Lieselotte Dehe Torres, Luiz Rosa de Souza, Luiz Satoru Aida, Maria Aparecida Alves, Maria Sueli do Rosario, Mario Aparecido Vieira, Ofélia Aparecida dos Santos Soares Silva, Onorato Soares de Castro.
Advogado: Rhoger Martin Rodrigues Silva - 33125N-PR.
Apelado: Município de Maringá/pr.
Advogado: Gustavo Vinícius Camin - 53967N-PR, Marcelo Coelho Silva - 44335N-PR.
Relator: Desembargador José Laurindo de Souza Netto.

0004 0001721-49.2010.8.16.0152 - Apelação
Comarca: Santa Mariana.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Santa Mariana.
Ação Originária: 0001721-49.2010.8.16.0152 - Cumprimento de sentença.
Apelante: Joana Genário da Silva Bedeu.
Advogado: Roger Striker Trigueiros - 23055N-PR.
Apelado: Município de Santa Mariana/pr.
Advogado: Anderson Veloso de Mendonça - 37155N-PR, Vanessa Lenzi Henrique de Souza Calixto - 32420N-PR.
Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.

0005 0000742-41.2015.8.16.0046 - Apelação
Comarca: Arapoti.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Arapoti.
Ação Originária: 0000742-41.2015.8.16.0046 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Lucas Saturnino.
Advogado: Celso José da Silva - 22268N-PR.
Apelado: Estado do Paraná, Saul Strack Jacob.
Advogado: Andre Mendonça Vieira - 61952N-PR, Mauricio Barbosa dos Santos - 33864A-PR.
Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.

0006 0039661-72.2017.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: Vara da Fazenda Pública de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0001219-26.2017.8.16.0036 - Protesto.
Agravante: Acidy Martins de Castro Junior.
Advogado: Acidy Martins de Castro Junior - 25004N-PR.
Agravado: Claudio Soccoloski, Inger Kalben Silva, Município de São José dos Pinhais/pr.
Advogado: Camila Costa Garrido - 61376N-PR, Fernando Henrique Bassan Peixoto - 45238N-PR.
Relator: Desembargador José Laurindo de Souza Netto.

0007 0028545-27.2017.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0028545-27.2017.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Município de Londrina/pr.
Advogado: Carlos Renato Cunha - 35367N-PR, Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR, Jose Roberto Reale - 19271N-PR, Thais Ferraz Martin Robles - 35887N-PR.
Apelado: Administrado Ponto Real S/s Ltda.
Advogado: Rodrigo Alves Abreu - 45594N-PR.
Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.

0008 0012589-89.2016.8.16.0083 - Apelação
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0012589-89.2016.8.16.0083 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Estado do Paraná.
Advogado: Gazzi Youssef Charrouf - 27646N-PR.
Apelado: Rodrigo Jucelio Sottle.
Advogado: Nilo Norberto Nesi - 18285N-PR.
Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.

0009 0003659-22.2015.8.16.0179 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 5ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0003659-22.2015.8.16.0179 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Roberto Luiz Matheus Schuler.
Advogado: Gardenia Fernandes Oliveira - 46466N-PR.
Apelado: Estado do Paraná.
Advogado: Arthur Sombra Sales Campos - 82758N-PR.
Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.

0010 0000439-29.2017.8.16.0152 - Apelação
Comarca: Santa Mariana.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Santa Mariana.
Ação Originária: 0000439-29.2017.8.16.0152 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Município de Santa Mariana/pr.
Advogado: Anderson Veloso de Mendonça - 37155N-PR.
Apelado: Odair Luiz Vieira.
Advogado: Marcelo Vicente Calixto - 54711N-PR.
Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.

0011 0001105-80.2013.8.16.0019 - Apelação
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0001105-80.2013.8.16.0019 - Embargos à Execução Fiscal.
Apelante: Estado do Paraná.
Advogado: Juliano Ribas Dea - 44879N-PR, Mariana Cristina Bartnack Roderjan - 59227N-PR.
Apelado: Divaldo Gonzaga de Camargo.
Advogado: Luís Fernando Lopes de Oliveira - 23273N-PR.
Relator: Desembargador Marcos Sérgio Galliano Daros.

0012 0040163-11.2017.8.16.0000/1 - Petição
Comarca: Guaratuba.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Guaratuba.
Ação Originária: 0005110-98.2014.8.16.0088 - Execução Fiscal.
Requerente: Bertoldo Flor Dias.
Advogado: Jocyani Carolina Russo - 75764N-PR.
Requerido: Espólio de Constante Eugênio Fruet, Município de Guaratuba/pr.
Advogado: Fernanda Estela Monteiro Machado - 34621N-PR.
Relator: Desembargador José Sebastião Fagundes Cunha.

Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Osvaldo Nallim Duarte.

0013 0000924-98.2012.8.16.0024 - Apelação
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0000924-98.2012.8.16.0024 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Elenice do Carmo Netto.
Advogado: Michelle Christine de Siqueira - 34140N-PR.
Apelado: Município de Almirante Tamandaré/pr.
Advogado: Alessandra Cardoso - 25113N-PR.
Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.

0014 0006565-66.2016.8.16.0173 - Apelação
Comarca: Umuarama.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Umuarama.
Ação Originária: 0006565-66.2016.8.16.0173 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Gisele Carmo do Bem.
Advogado: Evelyn Mello Costa - 79683N-PR.
Apelado: Município de Umuarama/pr.
Advogado: Carolina Cicote - 61131N-PR.
Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.

0015 0002969-72.2011.8.16.0004 - Remessa Necessária
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0002969-72.2011.8.16.0004 - Procedimento Sumário.
Autor: Gilson Antonio Schibelben, Josemeri Ramos Anastácio, Maria Reni da Silva Ribas.
Advogado: Ivo Dyniewicz - 18347N-PR.
Réu: Estado do Paraná.
Advogado: Luis Fernando da Silva Tambellini - 23451N-PR.
Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.

0016 0000300-14.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Cruzeiro do Oeste.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Cruzeiro do Oeste.
Ação Originária: 0006959-07.2015.8.16.0077 - Execução Fiscal.
Agravante: Laticinios Latco Ltda.
Advogado: Márcio Rodrigo Frizzo - 33150N-PR.
Agravado: Estado do Paraná.
Advogado: Daniel Matos Martins - 85030N-PR.
Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.

0017 0002360-14.2011.8.16.0126 - Apelação
Comarca: Palotina.
Vara: Vara Cível de Palotina.
Ação Originária: 0002360-14.2011.8.16.0126 - Outras medidas provisionais.
Apelante: Município de Palotina/pr.
Apelante Adesivo: Alexandre Claus.
Advogado: Airton Jacques Ferraz - 17182N-PR, Bruno Galli - 42527N-PR, Leina Maria Glaeser Ferraz - 40995N-PR.
Apelado: Alexandre Claus.
Apelado Adesivo: Município de Palotina/pr.
Advogado: Airton Jacques Ferraz - 17182N-PR, Bruno Galli - 42527N-PR, Leina Maria Glaeser Ferraz - 40995N-PR.
Relator: Desembargador Marcos Sérgio Galliano Daros.

0018 0009918-46.2016.8.16.0131 - Apelação
Comarca: Pato Branco.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Pato Branco.
Ação Originária: 0009918-46.2016.8.16.0131 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Município de Pato Branco/pr.
Advogado: Camila Tomoko Kohatsu - 70580N-PR.
Apelado: Fernanda de Castro Cancian.
Advogado: Omar Giovani Pagnoncelli - 44043N-PR.
Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.

0019 0010056-39.2004.8.16.0129 - Apelação
Comarca: Paranaguá.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0010056-39.2004.8.16.0129 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Edno Pezzarini Junior, Ezequiel Feliciano.
Advogado: Carlos Humberto Fernandes Silva - 12560B-SC, Edno Pezzarini Junior - 32980N-PR.
Apelado: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Kelly Christina Frota Kravitz Pecini - 41645N-PR.
Relator: Desembargador José Laurindo de Souza Netto.

0020 0002074-68.2002.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0002074-68.2002.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Bernardo Meyer Cabral Machado - 89010N-PR.
Apelado: Sebastiao Pilato.
Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.

0021 0004032-94.1999.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0004032-94.1999.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Aline Abud Amaral - 79527N-PR.
Apelado: Mauro Fortes Carneiro.
Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.

0022 0014406-96.2004.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0014406-96.2004.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Aline Abud Amaral - 79527N-PR.
Apelado: Pedro Jose Broliani.
Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.

0023 0001846-25.2004.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0001846-25.2004.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Bernardo Meyer Cabral Machado - 89010N-PR.
Apelado: Isail Andrade de Camargo.
Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.

0024 0000770-62.2008.8.16.0043 - Apelação
Comarca: Antonina.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Antonina.
Ação Originária: 0000770-62.2008.8.16.0043 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Antonina/pr.
Advogado: Thiago Fernando de Souza - 67129N-PR.
Apelado: Deise Jorgina da Silva.
Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.

0025 0001234-21.2017.8.16.0189 - Apelação
Comarca: Pontal do Paraná.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Pontal do Paraná.
Ação Originária: 0001234-21.2017.8.16.0189 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Pontal do Paraná/pr.
Advogado: Evandro Mario Lazzari - 23644N-PR.
Apelado: Guido a Heisler.
Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.

0026 0000056-12.1999.8.16.0078 - Apelação
Comarca: Curiúva.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Curiúva.
Ação Originária: 0000056-12.1999.8.16.0078 - Execução Fiscal.
Apelante: Governo do Parana - Secretaria de Estado da Fazenda.
Advogado: Rodrigo Tourinho Dantas - 61987N-PR.
Apelado: Flavio Nunes Mainardes, Oelke & Mainardes Ltda, Orivaldo João Oelke.
Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.

0027 0000057-36.2017.8.16.0152 - Apelação
Comarca: Santa Mariana.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Santa Mariana.
Ação Originária: 0000057-36.2017.8.16.0152 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Município de Santa Mariana/pr.
Advogado: Anderson Veloso de Mendonça - 37155N-PR.
Apelado: João Paulo dos.
Advogado: Marcelo Vicente Calixto - 54711N-PR.
Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.

0028 0002675-11.2001.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0002675-11.2001.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Carlos Augusto Martinelli Vieira da Costa - 15872N-PR.
Apelado: Restaurante e Lanchonete Amigos & Irmãos Ltda.
Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.

0029 0012799-62.2011.8.16.0004 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0012799-62.2011.8.16.0004 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Aline Abud Amaral - 79527N-PR.
Apelado: Espolio de Ricardo Jose Infante Bonatto.
Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.

0030 0027520-29.2009.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0027520-29.2009.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Luciana Moura Lebbos - 35235N-PR.
Apelado: Pathway Teleinformatica Ltda.
Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.

0031 0021950-86.2010.8.16.0004 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0021950-86.2010.8.16.0004 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Patricia Ferreira Pomoceno - 37183N-PR.
Apelado: H2a Empreendimentos Ltda.
Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.

0032 0005592-68.2013.8.16.0189 - Apelação
Comarca: Pontal do Paraná.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Pontal do Paraná.
Ação Originária: 0005592-68.2013.8.16.0189 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Pontal do Paraná/pr.
Advogado: Evandro Mario Lazzari - 23644N-PR.
Apelado: Gerson Miniuk Dolinski.
Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.

0033 0001384-66.2015.8.16.0061 - Apelação
Comarca: Capanema.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Capanema.
Ação Originária: 0001384-66.2015.8.16.0061 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Carlos Fernando Postal.
Advogado: Caroline Inês Ceconi - 67787N-PR, Kleiton Franciscatto - 40141N-PR.
Apelado: Município de Pérola D'oeste/pr.
Advogado: Jose Dorival Bandeira - 22874N-PR.
Relator: Desembargador Marcos Sérgio Galliano Daros.

0034 0011789-12.2009.8.16.0017 - Apelação
Comarca: Maringá.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0011789-12.2009.8.16.0017 - Embargos de Terceiro.
Apelante: Marco Aurelio Schnorr, Maria Cristina Castilho Schnorr.
Advogado: Maria Alice Alencar Mora Castilho - 18608N-PR.
Apelado: Município de Maringá/pr.
Advogado: Haroldo Camargo Barbosa - 58248N-PR, Paula Christina da Silva Dias - 38127N-PR, Regina Lucia Bendlin - 13941N-PR.

Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.

0035 0000861-03.1997.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0000861-03.1997.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Ana Beatriz Balan Villela - 31401N-PR.
Apelado: Mister Mellow Industria de Produtos Alimentícios Ltda - Me.
Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.

0036 0018900-28.2009.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0018900-28.2009.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Aline Abud Amaral - 79527N-PR.
Apelado: Amadeu Pereira.
Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.

0037 0032991-63.2014.8.16.0019 - Apelação
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0032991-63.2014.8.16.0019 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Estado do Paraná, Ferro Velho Bolzani Ltda.
Advogado: Isaquel Maia - 48516N-PR, Marcelo Cesar Maciel - 34816N-PR.
Apelado: Estado do Paraná, Ferro Velho Bolzani Ltda.
Advogado: Isaquel Maia - 48516N-PR, Marcelo Cesar Maciel - 34816N-PR.
Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.

0038 0004250-93.1997.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0004250-93.1997.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Eliane Cristina Rossi Chevalier - 14018N-PR.
Apelado: Lider Representacoes Ltda.
Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.

0039 0003075-02.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0000437-33.2008.8.16.0004 - Execução Contra a Fazenda Pública.
Agravante: Assefacre - Associação dos Servidores da Secretaria da Fazenda e Coordenação da Receita do Estado do Paraná.
Advogado: Adauto Pinto da Silva - 43838N-PR, Fuad Salim Naji - 30346N-PR, Guilherme Manna Rocha - 21831N-PR.
Agravado: Estado do Paraná.
Advogado: Felipe Barreto Frias - 48160N-PR.
Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.

0040 0003085-46.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Cascavel.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0040554-97.2017.8.16.0021 - Tutela Cautelar Antecedente.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Eduardo Luiz Bussatta - 31383N-PR.
Agravado: Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/a.
Advogado: Helvecio Franco Maia Junior - 77467N-MG.
Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.

0041 0008390-57.2015.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Rolândia.
Ação Originária: 0008390-57.2015.8.16.0148 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Edilene Croxiati Romeiro Martins.
Advogado: Ana Paula da Silva - 49717N-PR, Daniela Forin Rodrigues Linhares - 40294N-PR, Maria Zelia de Oliveira e Oliveira - 6450N-PR.
Apelado: Município de Rolândia/pr.
Advogado: Bruno Lundgren Rodrigues Aranda - 44631N-PR.
Relator: Desembargador Marcos Sérgio Galliano Daros.

0042 0019285-41.2013.8.16.0021 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Cascavel.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0019285-41.2013.8.16.0021 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Universidade Estadual do Oeste do Parana.
Advogado: Giuliano Roberto Campiol - 33139N-PR, Lizete Cecilia Deimling - 51022N-PR, Rosiclei Fátima Luft - 806319839P-PR.
Apelado: Eni Machado Sanvacinski.
Advogado: Glaucio Alexandre Brunini - 83346N-PR, José Carlos Ferreira - 58635N-PR.
Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.

0043 0003657-12.2016.8.16.0084 - Apelação
Comarca: Goioerê.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Goioerê.
Ação Originária: 0003657-12.2016.8.16.0084 - Embargos à Execução.
Apelante: Município de Goioerê/pr.
Advogado: Cassiano Ricardo Bocalão - 35717N-PR.
Apelado: Antonio Goncalves Pessoa.
Advogado: Wagner Arantes Molina - 74223N-PR.
Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.

0044 0009866-19.2011.8.16.0004 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0009866-19.2011.8.16.0004 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Carlos Augusto Martinelli Vieira da Costa - 15872N-PR.
Apelado: Cibeli Baptista Rimi.
Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.

0045 0000141-26.1999.8.16.0004 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0000141-26.1999.8.16.0004 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Carlos Augusto Martinelli Vieira da Costa - 15872N-PR, Heloisa Helena de Oliveira Soares - 21415N-PR.
Apelado: Hora Imoveis Ltda.
Advogado: Caroline Drehmer Steuernagel - 31803N-PR, Nixon Alexsandro Fiori - 44765N-PR.
Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.

0046 0005279-92.2014.8.16.0021 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Cascavel.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0005279-92.2014.8.16.0021 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Universidade Estadual do Oeste do Parana.
Advogado: Giuliano Roberto Campiol - 33139N-PR, Lizete Cecilia Deimling - 51022N-PR, Rosiclei Fátima Luft - 806319839P-PR.
Apelado: Noemi Ketz Fagundes.
Advogado: José Carlos Ferreira - 58635N-PR.
Relator: Desembargador Marcos Sérgio Galliano Daros.

0047 0003642-33.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: Vara da Fazenda Pública de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0004515-56.2017.8.16.0036 - Execução Fiscal.
Agravante: Tecnolach Industrial Ltda..
Advogado: Geandro Luiz Scopel - 37302N-PR, Renan Felipe Wistuba - 75713N-PR, Ricardo Key Sakaguti Watanabe - 36730N-PR.
Agravado: Estado do Paraná.
Advogado: Paulo Sergio Rosso - 25677N-PR, Ulisses de Vasconcelos Ordones Junior - 89652N-PR.
Relator: Desembargador Marcos Sérgio Galliano Daros.

0048 0003796-51.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Piraquara.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Piraquara.
Ação Originária: 0004084-28.2017.8.16.0034 - Execução Fiscal.
Agravante: Resort Clube Fazenda.
Advogado: Cristhiane Kulibaba Ishi - 67145N-PR, Wilma da Silva Pinheiro - 81411N-PR.
Agravado: Município de Piraquara/pr.
Advogado: Jefferson Furlanetto Moises - 53460N-PR, Tatiana Moser - 34037N-PR, Tatiana Moser Cunha - 34037N-PR.
Relator: Desembargador José Laurindo de Souza Netto.

0049 0035703-76.2011.8.16.0004 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0035703-76.2011.8.16.0004 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Luciana Moura Lebbos - 35235N-PR.
Apelado: Alfredo Geraldo Ayres Bittencourt.
Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.

0050 0014077-45.2008.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0014077-45.2008.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Luciana Moura Lebbos - 35235N-PR.
Apelado: Miguel Alves de Carvalho Fotocopias.
Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.

0051 0014805-51.2017.8.16.0030 - Apelação
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0014805-51.2017.8.16.0030 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Estado do Paraná, Jean Carlos Picinini.
Advogado: Adriana Cagol - 29650N-SC, Marcelo Cesar Maciel - 34816N-PR, Michael Diego Copetti - 45762N-SC.
Apelado: Estado do Paraná, Jean Carlos Picinini.
Advogado: Adriana Cagol - 29650N-SC, Marcelo Cesar Maciel - 34816N-PR, Michael Diego Copetti - 45762N-SC.
Relator: Desembargador Marcos Sérgio Galliano Daros.

0052 0017597-61.2006.8.16.0030 - Apelação
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0017597-61.2006.8.16.0030 - Execução Fiscal.
Apelante: Fazenda Pública do Município de Foz do Iguaçu.
Advogado: Adriana Meneghetti - 29044N-PR.
Apelado: Candido Goncalves Batista.
Advogado: Aline Milanêz Ribeiro - 67699N-PR.
Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.

0053 0017867-90.2011.8.16.0004 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0017867-90.2011.8.16.0004 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Luciana Moura Lebbos - 35235N-PR.
Apelado: Ida Vitalina Soccol.
Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.

0054 0006419-20.2017.8.16.0131 - Apelação
Comarca: Pato Branco.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Pato Branco.
Ação Originária: 0006419-20.2017.8.16.0131 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Estado do Paraná.
Advogado: Eduardo Luiz Bussatta - 31383N-PR.
Apelado: Copagri - Cooperativa Agropecuaria de Irani.
Advogado: Rosemery Betinelle Forchesatto - 40650N-SC.
Relator: Desembargador Marcos Sérgio Galliano Daros.

0055 0001127-73.2011.8.16.0031 - Apelação
Comarca: Guarapuava.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Guarapuava.
Ação Originária: 0001127-73.2011.8.16.0031 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Guarapuava/pr.

Advogado: Abraham Virmond Haick - 62823N-PR, Felipe Antônio Parizotto - 55367N-PR, Gustavo Antonio Ferreira - 58495N-PR.
Apelado: Abdo Kaule.
Relator: Desembargador José Laurindo de Souza Netto.

0056 0000019-58.1972.8.16.0004 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0000019-58.1972.8.16.0004 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Heloisa Helena de Oliveira Soares - 21415N-PR.
Apelado: Bilhares Celli Ltda.
Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.

0057 0005084-34.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Colombo.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Colombo.
Ação Originária: 0002815-93.2016.8.16.0193 - Execução Fiscal.
Agravante: Baltimore S/a.
Advogado: Luiz Eduardo Choma - 16514N-PR.
Agravado: Município de Colombo/pr.
Advogado: Adriano Luiz Ferreira Muraro - 31134N-PR, Endrigo da Silva Jungles dos Santos - 41661N-PR.
Relator: Desembargador José Laurindo de Souza Netto.

0058 0014916-83.2015.8.16.0069 - Apelação
Comarca: Cianorte.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Cianorte.
Ação Originária: 0014916-83.2015.8.16.0069 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Avenorte Avícola Cianorte Ltda.
Advogado: Adenilson Carlos Matos Costa - 75817N-PR, Fernando Cesar Gallo - 37691N-PR, Juliana Linhares Pereira - 40936N-PR, Marcos Roberto Brianezi Cazon - 38006N-PR, Thaysa Andressa Rissato Borges Pitoni - 78773N-PR.
Apelado: Estado de Sergipe.
Advogado: Marcus Cotrim de Carvalho Melo - 322A-SE, Robson Nascimento Filho - 2954N-SE.
Relator: Desembargador José Laurindo de Souza Netto.

0059 0027336-79.2011.8.16.0031 - Apelação
Comarca: Guarapuava.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Guarapuava.
Ação Originária: 0027336-79.2011.8.16.0031 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Guarapuava/pr.
Advogado: Felipe Antônio Parizotto - 55367N-PR.
Apelado: Cirlei Alves dos Santos.
Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.

0060 0020635-63.2015.8.16.0031 - Apelação
Comarca: Guarapuava.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Guarapuava.
Ação Originária: 0020635-63.2015.8.16.0031 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Guarapuava/pr.
Advogado: Abraham Virmond Haick - 62823N-PR, Felipe Antônio Parizotto - 55367N-PR, Gustavo Antonio Ferreira - 58495N-PR.
Apelado: Antonio Rodrigues.
Relator: Desembargador Marcos Sérgio Galliano Daros.

0061 0020749-02.2015.8.16.0031 - Apelação
Comarca: Guarapuava.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Guarapuava.
Ação Originária: 0020749-02.2015.8.16.0031 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Guarapuava/pr.
Advogado: Abraham Virmond Haick - 62823N-PR, Felipe Antônio Parizotto - 55367N-PR, Gustavo Antonio Ferreira - 58495N-PR.
Apelado: Carlota Teixeira dos Passos.
Relator: Desembargador Marcos Sérgio Galliano Daros.

0062 0005542-51.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Cascavel.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0022373-29.2009.8.16.0021 - Execução Fiscal.
Agravante: Metropolitana Tratores Ltda.
Advogado: Cerino Lorenzetti - 39974N-PR, Márcio Luiz Blazius - 31478N-PR.
Agravado: Estado do Paraná.
Advogado: Bernadete Gomes de Souza - 15583N-PR.
Relator: Desembargador José Laurindo de Souza Netto.

0063 0005630-89.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Colorado.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Colorado.
Ação Originária: 0002517-13.2015.8.16.0072 - Execução Fiscal.
Agravante: Br- Frango.
Advogado: Ghabriel Giacometo Ferreira - 69672N-PR, Oduwaldo de Souza Calixto - 11849N-PR.
Agravado: Município de Santo Inácio/pr.
Advogado: Renato Guimarães Pereira - 38763N-PR.
Relator: Desembargador José Laurindo de Souza Netto.

0064 0000264-66.2015.8.16.0132 - Apelação
Comarca: Peabiru.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Peabiru.
Ação Originária: 0000264-66.2015.8.16.0132 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Peabiru/pr.
Advogado: Alexandre Lucio Pedrezini - 33474N-PR.
Apelado: Yunis & Santos Ltda.
Advogado: Anezio dos Santos - 11145N-PR.
Relator: Desembargador Marcos Sérgio Galliano Daros.

0065 0006294-23.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0003516-78.2016.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Agravante: A. Campos Cardoso Empreendimentos Artisticos - Me.
Advogado: Maristela Antonia da Silva - 84691N-PR.
Agravado: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Heloisa Helena de Oliveira Soares - 21415N-PR.
Relator: Desembargador José Laurindo de Souza Netto.

0066 0006313-29.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Guarapuava.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Guarapuava.
Ação Originária: 0009781-39.2017.8.16.0031 - Execução Fiscal.
Agravante: Berenice Rodrigues Vieira Fadel, César Sguário Fadel, Santa Clara Indústria de Pasta e Papel Ltda.
Advogado: Carlos Eduardo Makoul Gasperin - 54955N-PR, Guilherme Gomes Xavier de Oliveira - 38058N-PR, Patricia de Barros Correia Casillo - 22765N-PR.
Agravado: Estado do Paraná.
Advogado: Amanda Louise Ramajo Corvello Barreto - 21908N-PR.
Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.

0067 0009750-75.2014.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina.
Ação Originária: 0009750-75.2014.8.16.0014 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Londrina/pr.
Advogado: Paulo Nobuo Tsuchiya - 33116N-PR.
Apelado: Mauricio Tedeschi.
Advogado: Bruno Montenegro Sacani - 29563N-PR.
Relator: Desembargador José Laurindo de Souza Netto.

0068 0005365-76.2002.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba.
Ação Originária: 0005365-76.2002.8.16.0185 - Embargos à Execução.
Apelante: Governo do Parana - Secretaria de Estado da Fazenda.
Advogado: Sandro Marcelo Kozikoski - 22729N-PR.
Apelado: Massa Falida de Transportadora Contador Ltda.
Advogado: Joaquim Jose Grubhofer Rauli - 25182N-PR.
Relator: Desembargador Marcos Sérgio Galliano Daros.

0069 0004352-37.2009.8.16.0075 - Apelação
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0004352-37.2009.8.16.0075 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Cornélio Procópio/pr.
Advogado: Vanessa Gomes Fernandes - 51874N-PR.
Apelado: Edna Novaes Landgraf.
Relator: Desembargador Marcos Sérgio Galliano Daros.

0070 0004191-61.2016.8.16.0146 - Apelação
Comarca: Rio Negro.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Rio Negro.
Ação Originária: 0004191-61.2016.8.16.0146 - Embargos à Execução Fiscal.
Apelante: Lucinda Francisco Alves Schaeffer.
Advogado: Simone dos Reis Bieleski Marques - 11609N-SC.
Apelado: Governo do Parana - Secretaria de Estado da Fazenda.
Advogado: Manoel Henrique Maingué - 11162N-PR.
Relator: Desembargador Marcos Sérgio Galliano Daros.

0071 0007258-16.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0048214-51.2017.8.16.0019 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Ademir Mazer Junior, Aisar Omar Mohamad El Tassa, Andrea Marra Schade, César Luis Kulcheski, Claudemir Aparecido Hilgemberg, Dierone Cesar Foltran Junior, Edson de Almeida, Glaci Luzia de Meira, John Wesley Nazar da Cruz, Jose do Carmo Ligeski, Josué Francisco Santos, Marcelo Pontes, Marileia Pimentel, Marina Marra, Sandro Teixeira, Vladimir Alexandrino de Souza.
Advogado: Emerson Dickel - 65896N-PR, Guilherme Gabriel Cesco - 81279N-PR.
Agravado: Estado do Paraná.
Advogado: Valquíria Bassetti Prochmann - 20929N-PR.
Relator: Desembargador José Laurindo de Souza Netto.

0072 0007185-07.2015.8.16.0014 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Londrina.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0007185-07.2015.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Autarquia Municipal de Saude de Londrina, Benedito de Freitas Trevisan, Cirlene Aparecida Goncalves da Fonseca, Daniel Alécio Lourenço Ribeiro, Fabio Vinicius Molin, Iracema Pereira Rosa, Maria Nilza Borges Soares, Município de Londrina/pr, Roseli Alves de Oliveira, Silvio Nogueira da Silva, Vera Lucia Roncaratti, Waldir Alves de Sousa.
Advogado: Andreia Ferraz Martin Robles Martelli - 29561N-PR, Emmanuel Casagrande - 39797N-PR, Gabriela Vasconcellos Fernandes - 85016N-PR, Samuara Machado Pereira - 61503N-PR.
Apelado: Autarquia Municipal de Saude de Londrina, Benedito de Freitas Trevisan, Cirlene Aparecida Goncalves da Fonseca, Daniel Alécio Lourenço Ribeiro, Fabio Vinicius Molin, Iracema Pereira Rosa, Maria Nilza Borges Soares, Município de Londrina/pr, Roseli Alves de Oliveira, Silvio Nogueira da Silva, Vera Lucia Roncaratti, Waldir Alves de Sousa.
Advogado: Andreia Ferraz Martin Robles Martelli - 29561N-PR, Emmanuel Casagrande - 39797N-PR, Gabriela Vasconcellos Fernandes - 85016N-PR, Samuara Machado Pereira - 61503N-PR.
Relator: Desembargador Marcos Sérgio Galliano Daros.

0073 0004824-86.2016.8.16.0109 - Apelação
Comarca: Mandaguari.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Mandaguari.
Ação Originária: 0004824-86.2016.8.16.0109 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Mandaguari/pr.
Advogado: Guilherme Augusto Lima Castanheira Néia - 52063N-PR, Renan Romão Barcala - 80960N-PR, Stael Maria de Oliveira - 17546N-PR.
Apelado: Imune Confecções Ltda. Me.
Relator: Desembargador Marcos Sérgio Galliano Daros.

0074 0007845-38.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Rolândia.
Ação Originária: 0004078-43.2012.8.16.0148 - Execução Fiscal.
Agravante: Muller Equipamentos Industriais e Fundicao Ltda.
Advogado: Carlos Eduardo Pincelli - 37989N-PR.
Agravado: Estado do Paraná.
Advogado: Ulisses de Vasconcelos Ordones Junior - 89652N-PR.

Relator: Desembargador José Laurindo de Souza Netto.

0075 0004034-29.2016.8.16.0004 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 4ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0004034-29.2016.8.16.0004 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Nextel Telecomunicações Ltda..
Advogado: Alessandro Mendes Cardoso - 76714N-MG, Helvecio Franco Maia Junior - 77467N-MG.
Apelado: Estado do Paraná.
Advogado: Leonardo Felipe Brito Ramos - 61960N-PR.
Relator: Desembargador José Sebastião Fagundes Cunha.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Osvaldo Nallim Duarte.

0076 0008607-33.2012.8.16.0075 - Apelação
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0008607-33.2012.8.16.0075 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Cornélio Procópio/pr.
Advogado: Vanessa Gomes Fernandes - 51874N-PR.
Apelado: Domingos de Souza.
Relator: Desembargador Marcos Sérgio Galliano Daros.

0077 0001085-04.2015.8.16.0057 - Apelação
Comarca: Campina da Lagoa.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Campina da Lagoa.
Ação Originária: 0001085-04.2015.8.16.0057 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Maria Marta Francisco.
Advogado: Roger Striker Trigueiros - 23055N-PR.
Apelado: Município de Campina da Lagoa/pr.
Advogado: Mislene de Assis Michalski - 33891N-PR.
Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.

0078 0003748-86.2011.8.16.0146 - Apelação
Comarca: Rio Negro.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Rio Negro.
Ação Originária: 0003748-86.2011.8.16.0146 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Rio Negro/pr.
Advogado: Karina Kunel Spagnol - 88479N-PR.
Apelado: Valdir Marcial Batista.
Relator: Desembargador Marcos Sérgio Galliano Daros.

0079 0011321-42.2005.8.16.0129 - Apelação
Comarca: Paranaguá.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0011321-42.2005.8.16.0129 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Antonio Julio Machado Lima Filho - 23845N-PR.
Apelado: Maria Luiza Alves Santana.
Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.

0080 0033339-80.2011.8.16.0021 - Apelação
Comarca: Cascavel.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0033339-80.2011.8.16.0021 - Embargos à Execução.
Apelante: Edi Siliprandi (espolio), Município de Cascavel/pr, Olinda Siliprandi.
Advogado: Carlos Alberto Siliprandi - 21671N-PR, Genesio Felipe de Natividade - 233839849P-PR, Welton de Farias Fogaça - 42950N-PR.
Apelado: Edi Siliprandi (espolio), Município de Cascavel/pr, Olinda Siliprandi.
Advogado: Carlos Alberto Siliprandi - 21671N-PR, Welton de Farias Fogaça - 42950N-PR.
Relator: Desembargador Marcos Sérgio Galliano Daros.

0081 0009294-31.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Matinhos.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Matinhos.
Ação Originária: 0003693-55.2016.8.16.0116 - Embargos à Execução.
Agravante: Nodari Sa Comercial e Industrial.
Advogado: Bruno Arcie Eppinger - 55017N-PR, Paulo Henrique Petrocini - 26324N-PR.
Agravado: Município de Matinhos/pr.
Advogado: Cristiane Ferreira da Maia Cruz - 34703N-PR.
Relator: Desembargador José Laurindo de Souza Netto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Osvaldo Nallim Duarte.

0082 0001903-94.2016.8.16.0129 - Apelação
Comarca: Paranaguá.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0001903-94.2016.8.16.0129 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Silvana Pinheiro Teodoro de Carvalho.
Advogado: Zelia Meireles Escouto - 19722N-PR.
Apelado: Arival Tramontin Ferreira Junior, Ciro Antônio Taques, Cristiane Uliana, Giuliano Domit Od Rocha, Helio Tsutomu Arabori, Jose Silvio Gori Filho, Leonardo da Costa, Marcos Gustavos Anderson, Saulo Bonat de Mello.
Advogado: Giuliano Domit Od Rocha - 26231N-PR, Marcos Gustavo Anderson - 58212N-PR, Marina Zaparoli Beretta - 42425N-PR, Ronaldo Portugal Bacellar Filho - 45193N-PR, Saulo Bonat de Mello - 24636N-PR.
Relator: Desembargador José Laurindo de Souza Netto.

0083 0010160-39.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0037061-22.2016.8.16.0030 - Execução Fiscal.
Agravante: Alcantara & Cia Ltda..
Advogado: Paula Daiane Zanolla da Silva - 65594N-PR.
Agravado: Município de Foz do Iguaçu/pr.
Advogado: Maria Letizia Jimenez Abbate Fiala - 16472N-PR, Willy Costa Dolinski - 28302N-PR.
Relator: Desembargador José Laurindo de Souza Netto.

0084 0023348-11.2015.8.16.0031 - Apelação
Comarca: Guarapuava.
Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública de Guarapuava.
Ação Originária: 0023348-11.2015.8.16.0031 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Guarapuava/pr.
Advogado: Gustavo Antonio Ferreira - 58495N-PR.
Apelado: Mario Ferreira Oliveira Acabam.
Relator: Desembargador José Laurindo de Souza Netto.

0085 0010217-57.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0062690-12.2017.8.16.0014 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública.
Agravante: Daniela de Andrade Lopes Gomes, Espólio de Antonio Carlos Bertin, Maria Angelina Sipoli Bertin, Maria Cristina de Andrade Lopes, P. B Lopes & Cia Ltda, Pedro Barbosa Lopez, Via Bertin Shopping Center Ltda.
Advogado: Gabriel Bertin de Almeida - 24837N-PR.
Agravado: Município de Londrina/pr.
Advogado: Ana Lúcia Malavasi Costa - 25063N-PR, Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR.
Relator: Desembargador José Laurindo de Souza Netto.

0086 0002751-10.2012.8.16.0004 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0002751-10.2012.8.16.0004 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Junta Comercial do Parana - Jucepar, Meiry Rose Guerreiro.
Advogado: Marcia Regina Nunes de Souza Valeixo - 12509N-PR, Marcus Vinicius Tadeu Pereira - 24625N-PR.
Apelado: Junta Comercial do Parana - Jucepar, Meiry Rose Guerreiro.
Advogado: Marcia Regina Nunes de Souza Valeixo - 12509N-PR, Marcus Vinicius Tadeu Pereira - 24625N-PR.
Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.

0087 0002529-03.2016.8.16.0004/4 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 4ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0002529-03.2016.8.16.0004 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Estado do Paraná.
Advogado: Heloísa Bot Borges - 26279N-PR.
Embargado: Isaac Gabriel de Oliveira Damm.
Advogado: Alcindo José Villatore Filho - 52964N-PR, Thiago Bonato Campos Caramês - 56076N-PR.
Relator: Desembargador José Laurindo de Souza Netto.

0088 0010554-46.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Paranaguá.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0014635-44.2015.8.16.0129 - Execução Fiscal.
Agravante: Tcp - Terminal de Conteineres de Paranagua S/a.
Advogado: Bruna Herdina Comitti - 59517N-PR, Jonny Paulo da Silva - 27464N-PR, Marienne Zaroni - 61241N-PR.
Agravado: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Lisienne do Rocio de Mello Maron Machado Lima - 16970N-PR, Ícaro José Wolski Pires - 59513N-PR.
Relator: Desembargador José Laurindo de Souza Netto.

0089 0010689-58.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0070892-75.2017.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Aparecida Regina Medeiros Ribas.
Advogado: Fabio Barrozo Pullin de Araujo - 58815N-PR.
Agravado: Autarquia Municipal de Saude de Londrina, Município de Londrina/pr.
Advogado: Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR.
Relator: Desembargador José Laurindo de Souza Netto.

0090 0006217-46.2015.8.16.0185/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0006217-46.2015.8.16.0185 - Embargos à Execução Fiscal.
Embargante: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Daniella Leticia Broering - 30694N-PR.
Embargado: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Eliane Cristina Rossi Chevalier - 14018N-PR.
Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.

0091 0013736-27.2007.8.16.0129 - Apelação
Comarca: Paranaguá.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0013736-27.2007.8.16.0129 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Ícaro José Wolski Pires - 59513N-PR.
Apelado: Arivaldo Pinheiro.
Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.

0092 0009197-59.1998.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0009197-59.1998.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Heloisa Helena de Oliveira Soares - 21415N-PR.
Apelado: Edson Ernesto Durigan, Silmara Velozo Durigan.
Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.

0093 0015621-48.2008.8.16.0030 - Apelação
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0015621-48.2008.8.16.0030 - Execução Fiscal.
Apelante: Fazenda Pública do Município de Foz do Iguaçu.
Advogado: Isabela Christine Dal Bó Lima Aguirra - 28891N-PR.
Apelado: Hamed Luis Katrip Alvarenga.
Advogado: Deynes Grasiele Bento Benitez Keller - 76021N-PR.
Relator: Desembargador José Laurindo de Souza Netto.

0094 0008569-70.1998.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0008569-70.1998.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Heloisa Helena de Oliveira Soares - 21415N-PR.
Apelado: Antonio Carmelo Datola, Jacira Carvalho Datola.
Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.

0095 0002409-28.2015.8.16.0025 - Apelação
Comarca: Araucária.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Araucária.
Ação Originária: 0002409-28.2015.8.16.0025 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Araucária/pr.
Advogado: Andreia Aparecida Zowtyi Tanaka - 33470N-PR, Daniel Jimenez Ormianin - 46655N-PR, Felipe Furtado Ferreira - 43049N-PR, Samia Cristina Yebahi - 51854N-PR.
Apelado: Fabio Aloize Sikora.
Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.

0096 0008421-34.2010.8.16.0025 - Apelação
Comarca: Araucária.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Araucária.
Ação Originária: 0008421-34.2010.8.16.0025 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Araucária/pr.
Advogado: Andreia Aparecida Zowtyi Tanaka - 33470N-PR, Daniel Jimenez Ormianin - 46655N-PR, Felipe Furtado Ferreira - 43049N-PR, Samia Cristina Yebahi - 51854N-PR.
Apelado: Oseias Ferreira de Oliveira.
Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.

0097 0005566-52.2011.8.16.0056 - Apelação
Comarca: Cambé.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Cambé.
Ação Originária: 0005566-52.2011.8.16.0056 - Embargos à Execução Fiscal.
Apelante: Wadji Ibrahim Construção e Empreendimentos Ltda..
Advogado: Antonio Carlos Lovato - 13065N-PR, Taisa Vieira Scripes - 61616N-PR.
Apelado: Município de Cambé/pr.
Advogado: Wilton Ferrari Jacomini - 24385N-PR.
Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.

0098 0010754-50.2001.8.16.0129 - Apelação
Comarca: Paranaguá.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0010754-50.2001.8.16.0129 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Adrianna Peniche dos Santos - 26984N-PR.
Apelado: J Bassaneze e Cia Ltda.
Advogado: Joao Marcello Tramujas Bassaneze - 20856N-PR.
Relator: Desembargador José Laurindo de Souza Netto.

0099 0001760-27.2017.8.16.0176 - Apelação
Comarca: Wenceslau Braz.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Wenceslau Braz.
Ação Originária: 0001760-27.2017.8.16.0176 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Wenceslau Braz/pr.
Advogado: Paulo Henrique Aparecido Lozano - 373258N-SP, Rafael Carvalho Neves dos Santos - 66939N-PR.
Apelado: Alziro Eliseu de Freitas.
Relator: Desembargador José Laurindo de Souza Netto.

0100 0027770-62.2009.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0027770-62.2009.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Aline Abud Amaral - 79527N-PR.
Apelado: Freedom Comercio de Livros Ltda Me.
Relator: Desembargador José Laurindo de Souza Netto.

0101 0012249-52.2002.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina.
Ação Originária: 0012249-52.2002.8.16.0014 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Londrina/pr.
Advogado: Ana Claudia Neves Renno - 14198N-PR, Paulo Cesar Tieni - 22622N-PR.
Apelado: Luigi de Lima.
Advogado: Paulo César Guijarra - 34056N-PR.
Relator: Desembargador José Laurindo de Souza Netto.

0102 0000134-53.1995.8.16.0043 - Apelação
Comarca: Antonina.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Antonina.
Ação Originária: 0000134-53.1995.8.16.0043 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Antonina/pr.
Advogado: Thiago Fernando de Souza - 67129N-PR.
Apelado: Itapema Empreendimentos Imobiliários Ltda..
Advogado: Leandro Henrique Fraccaroli da Silva - 50988N-PR, Marcelo de Bortolo - 31214N-PR.
Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.

0103 0000954-17.2016.8.16.0179 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 5ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0000954-17.2016.8.16.0179 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Parana Clinicas Plano de Saude S/a.
Advogado: Felipe Skraba - 48957N-PR, João Rockenbach Nascimento - 54309N-PR, Olavo Pereira de Almeida - 36386N-PR.
Apelado: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Aline Abud Amaral - 79527N-PR.
Relator: Desembargador José Laurindo de Souza Netto.

0104 0002002-47.2003.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba.
Ação Originária: 0002002-47.2003.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Estado do Paraná.
Advogado: Cynthia Garcez Rabello - 18506N-PR.
Apelado: Adilson Jose de Oliveira Silva, Ddl Comercial Ltda.
Relator: Desembargador José Laurindo de Souza Netto.

0105 0065532-62.2017.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina.
Ação Originária: 0065532-62.2017.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Município de Londrina/pr.
Advogado: Carlos Renato Cunha - 35367N-PR, Cesar Augusto Coradini Martins - 68637N-PR, Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR, Marcia Nakagawa Rampazzo - 21264N-PR.
Apelado: Florisvaldo Bento de Oliveira.
Advogado: Luiz Carlos Delfino - 54214N-PR.
Relator: Desembargador José Laurindo de Souza Netto.

0106 0002415-94.2002.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba.
Ação Originária: 0002415-94.2002.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Governo do Parana - Secretaria de Estado da Fazenda.
Advogado: Rosilda Tavares de Oliveira Dumas - 28993N-PR.
Apelado: Antonio Carlos Cruz, Cwm - Informática Ltda.
Relator: Desembargador José Laurindo de Souza Netto.

0107 0013569-23.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0009256-20.2013.8.16.0024 - Execução Fiscal.
Agravante: Flexorubber Elastomeros Ltda.
Advogado: Maristela Antonia da Silva - 84691N-PR.
Agravado: Município de Campo Magro/pr.
Advogado: Jose Fernando Wistuba - 24991N-PR, Milton Cesar da Rocha - 46984N-PR, Simone Ranciaro Rocha Bonat - 25595N-PR.
Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.

0108 0000952-27.1998.8.16.0034 - Apelação
Comarca: Piraquara.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Piraquara.
Ação Originária: 0000952-27.1998.8.16.0034 - Execução Fiscal.
Apelante: Estado do Paraná - Procuradoria Geral.
Advogado: Roberto Alexandre Hayami Miranda - 29475N-PR.
Apelado: Movelaria Furlaneto Industria e Comercio Ltda, Rosane da Silva Monteiro.
Relator: Desembargador José Laurindo de Souza Netto.

0109 0001450-46.2014.8.16.0040 - Apelação
Comarca: Altônia.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Altônia.
Ação Originária: 0001450-46.2014.8.16.0040 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Marcus Vinícius Priori Minharo.
Advogado: Antonio Osvaldo Pascuti - 7886N-PR, Etienne Wallace Pascuti - 59442N-PR, Marcus Vinicius Priori Minharo - 59444N-PR.
Apelado: Estado do Paraná, Município de Altônia/pr.
Advogado: Sandro Marcelo Kozikoski - 22729N-PR, Wagner Kiyoshi da Silva - 31773N-PR.
Relator: Desembargador Marcos Sérgio Galliano Daros.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Irajá Pigatto Ribeiro.

0110 0013212-60.2002.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina.
Ação Originária: 0013212-60.2002.8.16.0014 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Londrina/pr.
Advogado: Marcia Nakagawa Rampazzo - 21264N-PR.
Apelado: Luis Carlos Oliva.
Advogado: Adilson Vieira de Araújo - 19851N-PR, André Batista Luiz - 43332N-PR.
Relator: Desembargador José Laurindo de Souza Netto.

0111 0068112-02.2016.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0068112-02.2016.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Estado do Paraná, Juliano Herculano Gaspar.
Advogado: Fábio Amorese Rotunno - 44309N-PR, Leane Melissa Olicshevis - 28291N-PR.
Apelado: Estado do Paraná, Juliano Herculano Gaspar.
Advogado: Fábio Amorese Rotunno - 44309N-PR, Leane Melissa Olicshevis - 28291N-PR.
Relator: Desembargador José Laurindo de Souza Netto.

0112 0000351-53.1998.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba.
Ação Originária: 0000351-53.1998.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Governo do Parana - Secretaria de Estado da Fazenda.
Advogado: Weslei Vendruscolo - 27034N-PR.
Apelado: Transportes Papaléguas Ltda.
Relator: Desembargador José Laurindo de Souza Netto.

0113 0001599-42.2016.8.16.0179 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 5ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0001599-42.2016.8.16.0179 - Mandado de Segurança.
Apelante: A.-.L.d.A.C.S.L..
Advogado: Vitor Serenato - 81530N-PR.
Apelado: M.d.C..
Advogado: Cibele Koehler Cabral - 20757N-PR.
Relator: Desembargador José Laurindo de Souza Netto.

0114 0001922-30.1998.8.16.0033/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Pinhais.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Pinhais.
Ação Originária: 0001922-30.1998.8.16.0033 - Execução Fiscal.
Embargante: E.d.P..
Advogado: Cleide Rosecler Kazmierski - 19557N-PR.
Embargado: B.P.L., F.J.B., L.E.U.B..
Advogado: Juliano Arlindo Clivatti - 25703N-PR, Marcos Wengerkiewicz - 24555N-PR.
Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.

0115 0021085-29.2015.8.16.0185/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0021085-29.2015.8.16.0185 - Embargos à Execução Fiscal.
Embargante: Banco do Brasil.
Advogado: João Luiz Ceccatto Tonelli - 41785N-PR.
Embargado: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Ana Beatriz Balan Villela - 31401N-PR.
Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.

0116 0013984-82.2008.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0013984-82.2008.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Carlos Augusto Martinelli Vieira da Costa - 15872N-PR.
Apelado: Arno Feliciano de Castilho.
Relator: Desembargador José Laurindo de Souza Netto.

0117 0026002-37.2016.8.16.0030/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0026002-37.2016.8.16.0030 - Execução Fiscal.
Embargante: Richard Ayres da Silva.
Advogado: Ademir Fontana - 8580N-PR.
Embargado: Aldete Garbelotti Jail, Fazenda Pública do Município de Foz do Iguaçu, Marc Camille Maurice Jail.
Advogado: Adriana Meneghetti - 29044N-PR, Fernando Roberto Telini Franco de Paula - 15727N-SC, Isabela Christine Dal Bó Lima Aguirra - 28891N-PR, Maria Letizia Jimenez Abbate Fiala - 16472N-PR, Willy Costa Dolinski - 28302N-PR.
Relator: Desembargador José Laurindo de Souza Netto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Osvaldo Nallim Duarte.

0118 0005739-15.2017.8.16.0170 - Apelação
Comarca: Toledo.
Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública de Toledo.
Ação Originária: 0005739-15.2017.8.16.0170 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Nanci da Silva.
Advogado: Claudio Kupski - 55694N-PR.
Apelado: Município de São Pedro do Iguaçu/pr.
Advogado: Carlos Alberto Furlanetto - 79784N-PR, Solano Gabriel Cecchin Prates - 71796N-PR.
Relator: Desembargador José Laurindo de Souza Netto.

0119 0013705-04.2005.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0013705-04.2005.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Bernardo Meyer Cabral Machado - 89010N-PR.
Apelado: Nicolau Issa Nader.
Relator: Desembargador José Laurindo de Souza Netto.

0120 0002641-35.2017.8.16.0004 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba.
Ação Originária: 0002641-35.2017.8.16.0004 - Tutela Antecipada Antecedente.
Apelante: E.d.P..
Advogado: Fabiano Haluch Maoski - 25663N-PR.
Apelado: P.D.S.a..
Advogado: Jurandir Anastacio Pinto - 168185N-RJ, Vinicius Pedroso de Albuquerque Lima - 66642N-RS.
Relator: Desembargador José Sebastião Fagundes Cunha.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Osvaldo Nallim Duarte.

0121 0037414-19.2011.8.16.0004 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0037414-19.2011.8.16.0004 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Eliane Cristina Rossi Chevalier - 14018N-PR.
Apelado: Rosicler Barbosa Santos.
Relator: Desembargador José Laurindo de Souza Netto.

0122 0007579-85.2016.8.16.0173 - Apelação
Comarca: Umuarama.
Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública de Umuarama.
Ação Originária: 0007579-85.2016.8.16.0173 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Cicero Caboclo da Silva, Consorcio Intermunicipal de Saude.
Advogado: Amalia Marina Marchioro - 12334N-PR, Orlando Pedro Falkowski Junior - 53054N-PR, Rose Mari Colognese - 18616N-PR.
Apelado: Cicero Caboclo da Silva, Consorcio Intermunicipal de Saude, Município de Umuarama/pr.
Advogado: Amalia Marina Marchioro - 12334N-PR, Mabel Almeida Ribas Machado e Silva - 32360N-PR, Orlando Pedro Falkowski Junior - 53054N-PR, Rose Mari Colognese - 18616N-PR.
Relator: Desembargador José Laurindo de Souza Netto.

0123 0001331-67.2012.8.16.0004 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0001331-67.2012.8.16.0004 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Helio Pedro da Silva.
Advogado: Adauto Pinto da Silva - 43838N-PR.
Apelado: Estado do Paraná.
Advogado: Rogério Distéfano - 4952N-PR.
Relator: Desembargador José Sebastião Fagundes Cunha.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Osvaldo Nallim Duarte.

0124 0004792-04.2015.8.16.0146 - Apelação
Comarca: Rio Negro.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Rio Negro.
Ação Originária: 0004792-04.2015.8.16.0146 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Rio Negro/pr.
Advogado: Karina Kunel Spagnol - 88479N-PR.
Apelado: Alexandre Pavelisky.
Relator: Desembargador José Laurindo de Souza Netto.

0125 0000711-68.2012.8.16.0129 - Apelação
Comarca: Paranaguá.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0000711-68.2012.8.16.0129 - Execução Fiscal.
Apelante: Estado do Paraná.
Advogado: Lara Raitani Bley Pereira - 60091N-PR.
Apelado: Funimar Funilaria Paranagua Ltda.
Relator: Desembargador José Laurindo de Souza Netto.

0126 0000487-86.2012.8.16.0176 - Apelação
Comarca: Wenceslau Braz.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Wenceslau Braz.
Ação Originária: 0000487-86.2012.8.16.0176 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Luciano Pereira Goulart, Marco Antonio dos Santos, Maria Aparecida Pereira Goulart.
Advogado: Clodoaldo de Meira Azevedo - 19197N-PR, Luciane Regina Nogueira Andraus - 32987N-PR.
Apelado: Estado do Paraná - Procuradoria Geral.
Advogado: Marcelo Cesar Maciel - 34816N-PR.
Relator: Desembargador José Laurindo de Souza Netto.

0127 0016149-26.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: Vara da Fazenda Pública de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0004322-41.2017.8.16.0036 - Embargos à Execução Fiscal.
Agravante: Vidofer Comércio de Ferro e Aço Ltda.
Advogado: Mariana Romano Rangel - 336333N-SP.
Agravado: Estado do Paraná - Procuradoria Geral.
Advogado: Liana Sarmento de Mello Quaresma - 24371N-PR.
Relator: Desembargador José Laurindo de Souza Netto.

0128 0000255-09.2000.8.16.0075 - Apelação
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0000255-09.2000.8.16.0075 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Cornélio Procópio/pr.
Advogado: Vanessa Gomes Fernandes - 51874N-PR.
Apelado: José Aparecido Mourão.
Relator: Desembargador José Laurindo de Souza Netto.

0129 0009975-30.2017.8.16.0131 - Apelação
Comarca: Pato Branco.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Pato Branco.
Ação Originária: 0009975-30.2017.8.16.0131 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Município de Pato Branco/pr.
Advogado: Camila Tomoko Kohatsu - 70580N-PR.
Apelado: Aline Ferreira Barboza, William Holderied.
Advogado: Adam Juglair e Souza - 50602N-PR, Eduardo Ernesto Obrzut Neto - 44202N-PR.
Relator: Desembargador José Laurindo de Souza Netto.

0130 0007391-08.2010.8.16.0075 - Apelação
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0007391-08.2010.8.16.0075 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Cornélio Procópio/pr.
Advogado: Vanessa Gomes Fernandes - 51874N-PR.
Apelado: Nilton Vicente Ferreira.
Advogado: Mariela Moni Marins Tozetto - 343394N-SP.
Relator: Desembargador José Laurindo de Souza Netto.

0131 0000074-08.1996.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba.
Ação Originária: 0000074-08.1996.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Governo do Parana - Secretaria de Estado da Fazenda.
Advogado: Roberto Alexandre Hayami Miranda - 29475N-PR.
Apelado: Papex Importacao e Exportacao de Produtos Manufaturados Ltda.
Advogado: Jonas Goulart - 27489N-PR.
Relator: Desembargador José Laurindo de Souza Netto.

0132 0011355-91.2011.8.16.0004 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba.
Ação Originária: 0011355-91.2011.8.16.0004 - Embargos à Execução.
Apelante: Antônio de Deus Silveira.
Advogado: Norberto Trevisan Bueno - 4610N-PR.
Apelado: Estado do Paraná.
Advogado: Diogo da Ros Gasparin - 36763N-PR.
Relator: Desembargador José Laurindo de Souza Netto.

0133 0003805-81.2016.8.16.0000 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0003805-81.2016.8.16.0000 - Mandado de Segurança.
Apelante: Everaldo Rodrigues.
Advogado: Joygler Luiz Pereira Makiyama - 77756N-PR.
Apelado: Estado do Paraná.
Advogado: Luiz Henrique Bona Turra - 17427N-PR.
Relator: Desembargador José Laurindo de Souza Netto.

0134 0019352-62.2010.8.16.0004 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0019352-62.2010.8.16.0004 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Eliane Cristina Rossi Chevalier - 14018N-PR.
Apelado: Espólio de Mário Calachi.
Advogado: Fábio Vieira da Silva - 47348N-PR, Lilian Lúcia Brunetta - 40844N-PR.
Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.

0135 0000045-61.1983.8.16.0104 - Apelação
Comarca: Laranjeiras do Sul.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Laranjeiras do Sul.
Ação Originária: 0000045-61.1983.8.16.0104 - Execução Fiscal.
Apelante: Estado do Paraná.
Advogado: Heldo Gugelmin Cunha - 56171N-PR.
Apelado: Eletro Comercial Sulbrasileira Ltda.
Relator: Desembargador José Laurindo de Souza Netto.

0136 0013898-40.2016.8.16.0021 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Cascavel.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0013898-40.2016.8.16.0021 - Mandado de Segurança.

Apelante: Município de Cascavel/pr.
Advogado: Claudio Jose Abreu de Figueiredo - 20419N-PR, Genesio Felipe de Natividade - 233839849P-PR.
Apelado: Coodetec Desenvolvimento Producao e Comercializacao Agricola Ltda.
Advogado: Marcelo Marques Roncaglia - 156680N-SP, Marco Aurelio Louzinha Betoni - 345544N-SP.
Interessado: Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Cascavel.
Relator: Desembargador José Laurindo de Souza Netto.

0137 0026255-79.2011.8.16.0004 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0026255-79.2011.8.16.0004 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Carlos Augusto Martinelli Vieira da Costa - 15872N-PR.
Apelado: Premier It Global Services Ltda.
Advogado: Leandro Marins de Souza - 31533N-PR.
Relator: Desembargador José Laurindo de Souza Netto.

0138 0041675-34.2015.8.16.0021 - Apelação
Comarca: Cascavel.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0041675-34.2015.8.16.0021 - Cautelar Inominada.
Apelante: Estado do Paraná.
Advogado: Wallace Soares Pugliese - 31620N-PR.
Apelado: Ipiranga Produtos de Petroleo S/a.
Advogado: Cristiane de Oliveira Azim Nogueira - 24456N-PR.
Relator: Desembargador José Sebastião Fagundes Cunha.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Osvaldo Nallim Duarte.

0139 0001671-23.2015.8.16.0063 - Apelação
Comarca: Carlópolis.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Carlópolis.
Ação Originária: 0001671-23.2015.8.16.0063 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Apelante: Maria Helena Cater.
Advogado: Romeu Gonçalves Neto - 28728N-PR.
Apelado: Município de Carlópolis/pr.
Advogado: Jose Alfredo da Silva - 88785N-PR.
Relator: Desembargador José Laurindo de Souza Netto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Osvaldo Nallim Duarte.

0140 0001269-39.2015.8.16.0063 - Apelação
Comarca: Carlópolis.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Carlópolis.
Ação Originária: 0001269-39.2015.8.16.0063 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Apelante: Glaucia Keila Cabral Santos.
Advogado: Romeu Gonçalves Neto - 28728N-PR.
Apelado: Município de Carlópolis/pr.
Advogado: Jose Alfredo da Silva - 88785N-PR.
Relator: Desembargador Marcos Sérgio Galliano Daros.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Irajá Pigatto Ribeiro.

0141 0017462-22.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina.
Ação Originária: 0027880-16.2014.8.16.0014 - Execução Fiscal.
Agravante: Pepilon Industria de Cosmeticos Ltda.
Advogado: Raquel Mercedes Motta - 30487N-PR.
Agravado: Estado do Paraná.
Advogado: Bernadete Gomes de Souza - 15583N-PR.
Relator: Desembargador Marcos Sérgio Galliano Daros.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Irajá Pigatto Ribeiro.

0142 0002424-46.2004.8.16.0004/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0002424-46.2004.8.16.0004 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Estado do Paraná, Pedro Major da Luz.
Advogado: Anna Maria Zanella - 13695N-PR, Daniela de Souza Gonçalves - 48154N-PR, Emerson João Oliveira de Carvalho - 40745N-PR.
Embargado: Davi de Lara.
Advogado: Anna Maria Zanella - 13695N-PR, Emerson João Oliveira de Carvalho - 40745N-PR.
Relator: Desembargador José Laurindo de Souza Netto.

0143 0017048-51.2006.8.16.0030 - Apelação
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0017048-51.2006.8.16.0030 - Execução Fiscal.
Apelante: Fazenda Pública do Município de Foz do Iguaçu.
Advogado: Isabela Christine Dal Bó Lima Aguirra - 28891N-PR, Maria Letizia Jimenez Abbate Fiala - 16472N-PR, Willy Costa Dolinski - 28302N-PR.
Apelado: Luiza Kapfenberger.
Advogado: Thiago Pelegrinelli Engelage - 66966N-PR.
Relator: Desembargador José Laurindo de Souza Netto.

0144 0013999-30.2005.8.16.0129 - Apelação
Comarca: Paranaguá.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0013999-30.2005.8.16.0129 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Adrianna Peniche dos Santos - 26984N-PR, Amanda dos Santos Domareski Franco - 23836N-PR, Paula Scomação Pereira de Carvalho - 44490N-PR, Ícaro José Wolski Pires - 59513N-PR.
Apelado: Reinaldo Meza Cobillia.
Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.

0145 0031122-94.2016.8.16.0019 - Apelação
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0031122-94.2016.8.16.0019 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Ponta Grossa/pr.
Advogado: Mauricea de Lourdes Prohmann de Lima Parubocz - 16533N-PR.
Apelado: Erica dos Santos Oliveira.
Relator: Desembargador José Laurindo de Souza Netto.

0146 0024792-23.2012.8.16.0019 - Apelação
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0024792-23.2012.8.16.0019 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Ponta Grossa/pr.
Advogado: Mauricea de Lourdes Prohmann de Lima Parubocz - 16533N-PR.
Apelado: João Ferreira de Quadros.
Relator: Desembargador José Laurindo de Souza Netto.

0147 0000915-53.2005.8.16.0131 - Apelação
Comarca: Pato Branco.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Pato Branco.
Ação Originária: 0000915-53.2005.8.16.0131 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Itapejara D'oeste/pr.
Advogado: Altair Rodrigues Pires de Paula - 45320N-PR.
Apelado: Amélia Activa Duarte, Dorival Ceccon.
Relator: Desembargador José Laurindo de Souza Netto.

0148 0000912-98.2005.8.16.0131 - Apelação
Comarca: Pato Branco.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Pato Branco.
Ação Originária: 0000912-98.2005.8.16.0131 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Itapejara D'oeste/pr.
Advogado: Altair Rodrigues Pires de Paula - 45320N-PR.
Apelado: Amélia Activa Duarte, Dorival Ceccon.
Relator: Desembargador José Laurindo de Souza Netto.

0149 0007628-24.2017.8.16.0131 - Apelação
Comarca: Pato Branco.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Pato Branco.
Ação Originária: 0007628-24.2017.8.16.0131 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Município de Itapejara D'oeste/pr.
Advogado: Altair Rodrigues Pires de Paula - 45320N-PR.
Apelado: Ivo Setembrino Kichel.
Advogado: André Rocha Szpak - 75466N-PR, Angelo Maciel Merlin - 74681N-PR, Heloíse Munaretto - 80896N-PR.
Relator: Desembargador José Laurindo de Souza Netto.

0150 0006869-60.2017.8.16.0131 - Apelação
Comarca: Pato Branco.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Pato Branco.
Ação Originária: 0006869-60.2017.8.16.0131 - Embargos à Execução Fiscal.
Apelante: Ace Informática Ltda - Me, Angela Aparecida Pereira Boscatto, Everaldo Silva Boscatto.
Advogado: Denise Marici Oltramari Tasca - 23981N-PR.
Apelado: Município de Pato Branco/pr.
Advogado: Marília Pilar Cézar - 62812N-PR.
Relator: Desembargador José Laurindo de Souza Netto.

0151 0000184-73.2010.8.16.0166 - Apelação
Comarca: Terra Boa.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Terra Boa.
Ação Originária: 0000184-73.2010.8.16.0166 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Agro Industrial Terra Boa Ltda.
Advogado: Adriana Eliza Federiche Mincache - 34429N-PR, Alan Rogerio Mincache - 31976N-PR.
Apelado: Município de Nova Tebas/pr.
Advogado: Marcus Vinicius Nascimento Burko - 21882N-PR.
Relator: Desembargador José Laurindo de Souza Netto.

0152 0000548-30.2013.8.16.0137 - Apelação
Comarca: Porecatu.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Porecatu.
Ação Originária: 0000548-30.2013.8.16.0137 - Embargos à Execução Fiscal.
Apelante: Municipio de Porecatu.
Advogado: Jonatas Cesar Dias - 47641N-PR, Lielto Valerio Padovan - 57286N-PR, Michele Cristina Capassi - 57447N-PR.
Apelado: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Josiane Becker - 32112N-PR.
Relator: Desembargador José Laurindo de Souza Netto.

0153 0026921-69.2010.8.16.0019 - Apelação
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0026921-69.2010.8.16.0019 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Ponta Grossa/pr.
Advogado: Mauricea de Lourdes Prohmann de Lima Parubocz - 16533N-PR.
Apelado: Ezilda Antônia Barriquel.
Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.

0154 0000873-50.2016.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba.
Ação Originária: 0000873-50.2016.8.16.0185 - Embargos à Execução.
Apelante: Incapack Industria de Embalagens Plasticas Ltda.
Advogado: Andre Otavio Hoffmann - 12912N-SC.
Apelado: Estado do Paraná.
Advogado: Karina Rachinski de Almeida - 33467N-PR.
Relator: Desembargador José Laurindo de Souza Netto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Osvaldo Nallim Duarte.

0155 0000459-84.1997.8.16.0034 - Apelação
Comarca: Piraquara.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Piraquara.
Ação Originária: 0000459-84.1997.8.16.0034 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Piraquara/pr.
Advogado: Monica Maria Medeiros - 26379N-PR, Tatiana Moser Cunha - 34037N-PR.
Apelado: Vidracaria Marumbi Ltda.
Relator: Desembargador Marcos Sérgio Galliano Daros.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Irajá Pigatto Ribeiro.

0156 0010383-24.2011.8.16.0004 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0010383-24.2011.8.16.0004 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.

Advogado: Aline Abud Amaral - 79527N-PR.
Apelado: Osnildo Vilain.
Relator: Desembargador José Laurindo de Souza Netto.

0157 0008281-44.2006.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0008281-44.2006.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Heloisa Helena de Oliveira Soares - 21415N-PR.
Apelado: Rubens Aureliano Tiemann de Andrade.
Relator: Desembargador Marcos Sérgio Galliano Daros.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Irajá Pigatto Ribeiro.

0158 0002463-41.2013.8.16.0129 - Apelação
Comarca: Paranaguá.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0002463-41.2013.8.16.0129 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Adrianna Peniche dos Santos - 26984N-PR, Antonio Julio Machado Lima Filho - 23845N-PR, Paula Scomação Pereira de Carvalho - 44490N-PR, Ícaro José Wolski Pires - 59513N-PR.
Apelado: Nicolau Savas Kaili.
Relator: Desembargador José Laurindo de Souza Netto.

0159 0000667-08.1994.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba.
Ação Originária: 0000667-08.1994.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Governo do Parana - Secretaria de Estado da Fazenda.
Advogado: Lara Raitani Bley Pereira - 60091N-PR.
Apelado: Farmacia Mourafarma Ltda.
Relator: Desembargador José Laurindo de Souza Netto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Osvaldo Nallim Duarte.

0160 0007104-88.2015.8.16.0004/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0007104-88.2015.8.16.0004 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Walmart Brasil.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Embargado: Estado do Paraná.
Advogado: Roberto Benghi Del Claro - 31448N-PR.
Relator: Desembargador José Laurindo de Souza Netto.

0161 0003943-20.2014.8.16.0129 - Apelação
Comarca: Paranaguá.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0003943-20.2014.8.16.0129 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Adrianna Peniche dos Santos - 26984N-PR, Antonio Julio Machado Lima Filho - 23845N-PR, Ícaro José Wolski Pires - 59513N-PR.
Apelado: Manoel Jordão Cavalheiro.
Relator: Desembargador José Laurindo de Souza Netto.

0162 0018760-27.2006.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Londrina.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina.
Ação Originária: 0018760-27.2006.8.16.0014 - Embargos à Execução.
Embargante: Banco do Brasil Sa.
Advogado: Alex Carneiro Medeiros - 83422N-PR, Alexandre Martins Calil - 29812N-PR, Arcendino Antonio Souza Junior - 34657N-PR, Arinaldo Bittencourt - 30815N-PR, Armando Vieira Laranjeiro - 38101N-PR, Caue Cardoso de Miranda - 258659N-SP, Claudinei Alves Ferreira - 41242N-PR, Daliane Cristina Armstrong Savagin - 36758N-PR, Dayani Siqueira Zorzella - 65404N-PR, Eduardo Alexandre Piva - 62853N-PR, Eduardo Santos Rebello - 60237N-PR, Fabio Hiromori Gomes - 31309N-PR, Fabricio Sodre Goncalves - 53911N-PR, Gilberto Fior - 29289N-PR, Gislene Mariele Negrissoli - 37539N-PR, Glaucio Cezar Silva Molino - 66007N-PR, Graziella da Rocha Munhoz - 53522N-PR, Janice Marlei Loureiro - 73184N-PR, Jeovane Itso - 84995N-PR, João Luiz Ceccatto Tonelli - 41785N-PR, Kely Dall Igna Fogaca - 36042N-PR, Liliane de Jesus Vollrath Oliva - 38359N-PR, Lucas Rafael Pereira - 270090N-SP, Luciana Liscano Rech - 36715N-PR, Luziane Rodrigues Martins - 79543N-PR, Lúdio Hiroyuki Takagui - 161679N-SP, Madelaine Kragl Alvarenga - 63649N-PR, Marcio Ribeiro Pires - 25849N-PR, Marlene Leithold - 22619N-PR, Marlyn Lúcia Dias - 44903N-PR, Mauricio Macedo Crivelini - 70355N-PR, Michelle Cristina Taborda - 55369N-PR, Monica de Paula Xavier Ziesemer - 33377N-PR, Nilda Leide Dourador - 54821N-PR, Rafael Crispino Vianna - 82409N-PR, Roney Osvaldo Guerreiro Magaldi - 23428N-PR, Rosangela Peres França - 23977N-PR, Rui Claudio de Carvalho - 7300N-SC, Sidney Ahrens Junior - 35503N-PR, Simone Beal - 27934N-PR, Thays Cristina Pertile de Anchieta - 36741N-PR, Thiago Borges Ribeiro Fernandez - 87655N-PR, Tiago Formiga Carvalho - 73555N-PR, Valdirene Pinheiro - 52820N-PR, Valmor Rissato Gracia - 31709N-PR, Édna Guerra Ferreira Garaluz - 46258N-PR.
Embargado: Município de Londrina/pr.
Advogado: Ana Claudia Neves Renno - 14198N-PR, Luciano Godoi Martins - 29526A-PR.
Relator: Desembargador José Laurindo de Souza Netto.

0163 0002121-93.2014.8.16.0129 - Apelação
Comarca: Paranaguá.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0002121-93.2014.8.16.0129 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Amanda dos Santos Domareski Franco - 23836N-PR, Antonio Julio Machado Lima Filho - 23845N-PR, Paula Scomação Pereira de Carvalho - 44490N-PR, Ícaro José Wolski Pires - 59513N-PR.
Apelado: Manoel Jordão Cavalheiro.
Relator: Desembargador José Laurindo de Souza Netto.

0164 0004668-09.2014.8.16.0129 - Apelação
Comarca: Paranaguá.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0004668-09.2014.8.16.0129 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Acyr Correia Neto - 52488N-PR, Antonio Julio Machado Lima Filho - 23845N-PR, Ícaro José Wolski Pires - 59513N-PR.
Apelado: Genesio Moreschi.
Relator: Desembargador José Laurindo de Souza Netto.

0165 0001840-69.2009.8.16.0079 - Apelação
Comarca: Dois Vizinhos.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Dois Vizinhos.
Ação Originária: 0001840-69.2009.8.16.0079 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Elenice Salete Kerber Abdel Hadi, Fernando Cousseau Neto, Jorge Ademar dos Santos, Leonilda da Silva Cousseau, Marizete Perin, Moacyr Cousseau, Mohamed Ibrahin Isa Abdel Hadi, Rafael Henrique Santos, Samed Ibrahim Isa Abdel Hadi.
Advogado: Suellen Cristina do Nascimento - 76482N-PR.
Apelado: Edson Soika, Estado do Paraná, Gilberto Zanella, José Gilmar de Oliveira, Município de Cruzeiro do Iguaçú/pr.
Advogado: Everton Mueller - 32886N-PR, Kelly Cristina Borghesan - 58557N-PR, Sandro Marcelo Kozikoski - 22729N-PR.
Relator: Desembargador José Laurindo de Souza Netto.

0166 0004603-14.2014.8.16.0129 - Apelação
Comarca: Paranaguá.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0004603-14.2014.8.16.0129 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Adrianna Peniche dos Santos - 26984N-PR, Antonio Julio Machado Lima Filho - 23845N-PR, Ícaro José Wolski Pires - 59513N-PR.
Apelado: Genesio Moreschi.
Relator: Desembargador José Laurindo de Souza Netto.

0167 0003842-80.2014.8.16.0129 - Apelação
Comarca: Paranaguá.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0003842-80.2014.8.16.0129 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Adrianna Peniche dos Santos - 26984N-PR, Antonio Julio Machado Lima Filho - 23845N-PR, Ícaro José Wolski Pires - 59513N-PR.
Apelado: Joaquim Tramujas Filho.
Relator: Desembargador José Laurindo de Souza Netto.

0168 0004656-92.2014.8.16.0129 - Apelação
Comarca: Paranaguá.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0004656-92.2014.8.16.0129 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Adrianna Peniche dos Santos - 26984N-PR, Paula Scomação Pereira de Carvalho - 44490N-PR, Ícaro José Wolski Pires - 59513N-PR.
Apelado: Manoel Jordão Cavalheiro.
Relator: Desembargador José Laurindo de Souza Netto.

0169 0006124-91.2014.8.16.0129 - Apelação
Comarca: Paranaguá.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0006124-91.2014.8.16.0129 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Adrianna Peniche dos Santos - 26984N-PR, Antonio Julio Machado Lima Filho - 23845N-PR, Lisienne do Rocio de Mello Maron Machado Lima - 16970N-PR, Ícaro José Wolski Pires - 59513N-PR.
Apelado: Shinquichi Agari.
Relator: Desembargador José Laurindo de Souza Netto.

0170 0036568-02.2011.8.16.0004 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0036568-02.2011.8.16.0004 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Carlos Augusto Martinelli Vieira da Costa - 15872N-PR.
Apelado: C.s.g Medical Manutenção de Equipamentos Eletrome.
Relator: Desembargador José Laurindo de Souza Netto.

0171 0004680-23.2014.8.16.0129 - Apelação
Comarca: Paranaguá.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0004680-23.2014.8.16.0129 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Adrianna Peniche dos Santos - 26984N-PR, Amanda dos Santos Domareski Franco - 23836N-PR, Ícaro José Wolski Pires - 59513N-PR.
Apelado: Manoel Jordão Cavalheiro.
Relator: Desembargador José Laurindo de Souza Netto.

0172 0003808-20.2007.8.16.0075 - Apelação
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0003808-20.2007.8.16.0075 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Cornélio Procópio/pr.
Advogado: Vanessa Gomes Fernandes - 51874N-PR.
Apelado: Joao Batista Pereira.
Relator: Desembargador José Laurindo de Souza Netto.

0173 0001492-76.2011.8.16.0145/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Ribeirão do Pinhal.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Ribeirão do Pinhal.
Ação Originária: 0001492-76.2011.8.16.0145 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Agiliza Equipamentos Rodoviários Ltda.
Advogado: Jeferson Camargo - 32975N-PR, Mauricio de Oliveira Carneiro - 30485N-PR.
Embargado: Município de Ribeirão do Pinhal/pr.
Advogado: Alysson Henrique Venancio Rocha - 35546N-PR.
Relator: Desembargador José Laurindo de Souza Netto.

0174 0006117-39.2013.8.16.0031 - Apelação
Comarca: Guarapuava.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Guarapuava.
Ação Originária: 0006117-39.2013.8.16.0031 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Guarapuava/pr.
Advogado: Abraham Virmond Haick - 62823N-PR.
Apelado: Salete Oliveira Pacheco Lentch.
Relator: Desembargador José Laurindo de Souza Netto.

0175 0006353-97.2002.8.16.0185/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.

Ação Originária: 0006353-97.2002.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Embargante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Carlos Augusto Martinelli Vieira da Costa - 15872N-PR, Eliane Cristina Rossi Chevalier - 14018N-PR.
Embargado: Joel Paulino de Freitas.
Relator: Desembargador José Laurindo de Souza Netto.

0176 0004470-18.2002.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0004470-18.2002.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Bernardo Meyer Cabral Machado - 89010N-PR.
Apelado: Arno Feliciano de Castilho.
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Irajá Pigatto Ribeiro.

0177 0003881-23.2016.8.16.0189 - Apelação
Comarca: Pontal do Paraná.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Pontal do Paraná.
Ação Originária: 0003881-23.2016.8.16.0189 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Pontal do Paraná/pr.
Advogado: Evandro Mario Lazzari - 23644N-PR, Marcelo Henrique Lopes - 71320N-PR.
Apelado: Companhia de Colonização Rural Codal.
Relator: Desembargador José Sebastião Fagundes Cunha.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Osvaldo Nallim Duarte.

0178 0012783-58.2010.8.16.0129 - Apelação
Comarca: Paranaguá.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0012783-58.2010.8.16.0129 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Adrianna Peniche dos Santos - 26984N-PR, Antonio Julio Machado Lima Filho - 23845N-PR, Ícaro José Wolski Pires - 59513N-PR.
Apelado: Entel - Engenharia em Telecomunicações Ltda.
Advogado: Gilberto Andre de Vasconcellos Cardoso - 18527N-RS.
Relator: Desembargador José Sebastião Fagundes Cunha.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Osvaldo Nallim Duarte.

0179 0004269-28.2013.8.16.0189 - Apelação
Comarca: Pontal do Paraná.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Pontal do Paraná.
Ação Originária: 0004269-28.2013.8.16.0189 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Pontal do Paraná/pr.
Apelado: Augusto Dias Paredes.
Relator: Desembargador José Sebastião Fagundes Cunha.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Osvaldo Nallim Duarte.

0180 0019995-60.2015.8.16.0031 - Apelação
Comarca: Guarapuava.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Guarapuava.
Ação Originária: 0019995-60.2015.8.16.0031 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Guarapuava/pr.
Advogado: Felipe Antônio Parizotto - 55367N-PR.
Apelado: Maria Bernadete dos Santos.
Relator: Desembargador José Sebastião Fagundes Cunha.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Osvaldo Nallim Duarte.

0181 0003960-02.2016.8.16.0189 - Apelação
Comarca: Pontal do Paraná.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Pontal do Paraná.
Ação Originária: 0003960-02.2016.8.16.0189 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Pontal do Paraná/pr.
Advogado: Evandro Mario Lazzari - 23644N-PR, Marcelo Henrique Lopes - 71320N-PR.
Apelado: Companhia de Colonização Rural Codal.
Relator: Desembargador José Sebastião Fagundes Cunha.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Osvaldo Nallim Duarte.

0182 0017381-79.2015.8.16.0129 - Apelação
Comarca: Paranaguá.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0017381-79.2015.8.16.0129 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Adrianna Peniche dos Santos - 26984N-PR, Antonio Julio Machado Lima Filho - 23845N-PR, Ícaro José Wolski Pires - 59513N-PR.
Apelado: Manoel Jordao Cavalheiro.
Relator: Desembargador José Sebastião Fagundes Cunha.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Osvaldo Nallim Duarte.

0183 0006984-80.1998.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0006984-80.1998.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Bernardo Meyer Cabral Machado - 89010N-PR.
Apelado: Jose Faria Junior.
Relator: Desembargador Marcos Sérgio Galliano Daros.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Irajá Pigatto Ribeiro.

0184 0008677-94.2001.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0008677-94.2001.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Luciana Moura Lebbos - 35235N-PR.
Apelado: Jackson Luiz de Luna.
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Irajá Pigatto Ribeiro.

0185 0023094-95.2010.8.16.0004 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0023094-95.2010.8.16.0004 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Aline Abud Amaral - 79527N-PR.
Apelado: Banco Banestado /itaú /sa.
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Irajá Pigatto Ribeiro.

0186 0001871-43.2001.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0001871-43.2001.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Luciana Moura Lebbos - 35235N-PR.
Apelado: Paulo Cesar Antunes Gugelmin.
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Irajá Pigatto Ribeiro.

0187 0008802-67.1998.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0008802-67.1998.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Heloisa Helena de Oliveira Soares - 21415N-PR.
Apelado: Construtora Ambiente Ltda..
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Irajá Pigatto Ribeiro.

0188 0000516-69.2015.8.16.0132/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Peabiru.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Peabiru.
Ação Originária: 0000516-69.2015.8.16.0132 - Execução Fiscal.
Embargante: Município de Peabiru/pr.
Advogado: Alexandre Lucio Pedrezini - 33474N-PR, Luiz Otavio Roveroto Fonseca - 75918N-PR.
Embargado: Hansteirer Ferreira da Silva.
Advogado: Jéssica Rodrigues Lourenço - 79833N-PR.
Relator: Desembargador José Laurindo de Souza Netto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Osvaldo Nallim Duarte.

0189 0007117-25.1998.8.16.0185/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0007117-25.1998.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Embargante: Paupedra Imoveis Ltda.
Advogado: Aldo de Mattos Sabino Junior - 17134N-PR.
Embargado: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Carlos Augusto Martinelli Vieira da Costa - 15872N-PR.
Relator: Desembargador Marcos Sérgio Galliano Daros.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Irajá Pigatto Ribeiro.

0190 0023655-22.2010.8.16.0004 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0023655-22.2010.8.16.0004 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Luciana Moura Lebbos - 35235N-PR.
Apelado: Joao Mottin.
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Irajá Pigatto Ribeiro.

0191 0007674-78.2016.8.16.0056/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Cambé.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Cambé.
Ação Originária: 0007674-78.2016.8.16.0056 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Eduardo Marques Leonello, Flávia Marques Leonello, Marco Antonio Marques Leonello.
Advogado: Carlos Frederico Loureiro Bracarense Costa - 74652N-PR.
Embargado: Município de Cambé/pr.
Advogado: Antonio Guilherme de Almeida Portugal - 31107N-PR.
Interessado: Francisco Jorge Aderaldo.
Relator: Desembargador José Sebastião Fagundes Cunha.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Osvaldo Nallim Duarte.

0192 0017336-12.2014.8.16.0129 - Apelação
Comarca: Paranaguá.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0017336-12.2014.8.16.0129 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Acyr Correia Neto - 52488N-PR, Adrianna Peniche dos Santos - 26984N-PR, Amanda dos Santos Domareski Franco - 23836N-PR, Antonio Julio Machado Lima Filho - 23845N-PR, Roberto Tsuguio Tanizaki - 12260N-PR, Ícaro José Wolski Pires - 59513N-PR.
Apelado: Manoel Jordão Cavalheiro.
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Osvaldo Nallim Duarte.

Setor de Pautas
Pauta de Julgamento do dia 31/07/2018 13:30
Sessão ordinária - 4ª Câmara Cível
Relação No. 2018.00012 de Publicação - Projudi

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da 4ª Câmara Cível a realizar-se em 31/07/2018 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
Acyr Correia Neto - 52488N-PR	0120	0003300-57.2017.8.16.0129
Adauto de Almeida Tomaszewski - 20169N-PR	0090	0009304-67.2017.8.16.0014
	0124	0076668-90.2016.8.16.0014

Adauto Pinto da Silva - 43838N-PR	0051	0040977-23.2017.8.16.0000
Adelar Fausto - 53833N-PR	0036	0006798-72.2014.8.16.0031
Adelino Venturi Junior - 27058N-PR	0118	0012902-37.2018.8.16.0000
Ademir Avelino Joao Rosseto - 36662N-PR	0049	0039649-58.2017.8.16.0000
Adriana Humeniuk - 55480N-PR	0020	0049171-04.2016.8.16.0014
Adriana Zilio Maximiano - 35001N-PR	0094	0064565-85.2015.8.16.0014
	0105	0006599-20.2016.8.16.0083
	0143	0034289-56.2015.8.16.0019
Adriane Carlet Dalla Valle - 70540N-PR	0147	0000125-77.2017.8.16.0057
Adriano Prota Sannino - 56694N-PR	0022	0003956-73.2016.8.16.0056
	0096	0008136-38.2018.8.16.0000
	0102	0076415-68.2017.8.16.0014
Airton Teixeira de Souza - 41523N-PR	0069	0002112-63.2014.8.16.0087
Alberto Luiz Caitano - 48704N-PR	0121	0013345-85.2018.8.16.0000
	0134	0016413-43.2018.8.16.0000
Alessandra Deslandes Fogiato Michelena - 38938N-PR	0091	0007784-10.2014.8.16.0004
Alessandro Edison Martins Migliozzi - 22942N-PR	0014	0001634-08.2017.8.16.0004
Alessandro Silverio - 27158N-PR	0047	0038550-53.2017.8.16.0000
Alexandre Barbosa da Silva - 23450N-PR	0048	0003877-13.2016.8.16.0083
Alexandre Lucio Pedrezini - 33474N-PR	0062	0045392-49.2017.8.16.0000
Alexandre Sutkus de Oliveira - 33264N-PR	0066	0004924-10.2014.8.16.0045
Alexandre Tomaschitz - 39911N-PR	0080	0010678-42.2007.8.16.0185
Aline Abud Amaral - 79527N-PR	0030	0003314-38.2011.8.16.0004
	0065	0008842-49.1998.8.16.0185
	0080	0010678-42.2007.8.16.0185
Altair Rodrigues Pires de Paula - 45320N-PR	0035	0007670-73.2017.8.16.0131
Amanda Casado Ribas - 68173N-PR	0146	0039671-84.2011.8.16.0014
Amando José de Freitas Junior - 76381N-PR	0119	0004429-21.2016.8.16.0004/1
Ana Beatriz Balan Villela - 31401N-PR	0019	0027474-40.2009.8.16.0185
	0024	0000885-94.1998.8.16.0185
	0131	0002035-03.2004.8.16.0185
Ana Carolina Busatto Macedo - 37425N-PR	0032	0013532-35.2013.8.16.0173
Ana Cristina Aguilar Viana - 68457N-PR	0128	0043531-28.2017.8.16.0000/2
	0148	0043531-28.2017.8.16.0000/3
Ana Paula Manfrinato - 31301N-PR	0134	0016413-43.2018.8.16.0000
Ana Paula Schambakler - 63640N-PR	0010	0024986-81.2016.8.16.0019
	0111	0025066-11.2017.8.16.0019
Anderson Veloso de Mendonça - 37155N-PR	0058	0000424-60.2017.8.16.0152
	0059	0000163-66.2015.8.16.0152
André Fustaino Costa - 47181N-PR	0055	0042766-57.2017.8.16.0000
André Henrique Chandelier - 53517N-PR	0063	0002886-06.2005.8.16.0024
André Leonardo Meerholz - 56113N-PR	0128	0043531-28.2017.8.16.0000/2
	0148	0043531-28.2017.8.16.0000/3
Andre Mendonça Vieira - 61952N-PR	0114	0052790-05.2017.8.16.0014
André Rocha Szpak - 75466N-PR	0035	0007670-73.2017.8.16.0131
Andre Stancioli Vaz de Melo - 61950N-PR	0005	0036920-59.2017.8.16.0000
	0039	0002852-30.2016.8.16.0126
	0043	0037653-25.2017.8.16.0000
	0117	0009852-46.2016.8.16.0170
André Vettorello Santos - 73908N-PR	0136	0008270-24.2016.8.16.0004
Andrea Izabel Krasinski - 21441N-PR	0139	0006493-48.2015.8.16.0033
Angelo Maciel Merlin - 74681N-PR	0035	0007670-73.2017.8.16.0131
Antonio Carlos de Carvalho - 16353N-PR	0003	0000463-89.2008.8.16.0114
Antonio de Pádua Tadeu de Oliveira - 6675N-PR	0066	0004924-10.2014.8.16.0045
Aribelco Curi Junior - 63429N-PR	0036	0006798-72.2014.8.16.0031
	0092	0001168-89.2018.8.16.0000/1
Arion Augusto Nardello Nasihgil - 61119N-PR	0060	0044446-77.2017.8.16.0000
Atila Sauner Posse - 35249N-PR	0121	0013345-85.2018.8.16.0000
	0134	0016413-43.2018.8.16.0000
Benjamim Marçal Costa - 48766N-PR	0070	0001520-47.2018.8.16.0000
Bernardo Meyer Cabral Machado - 89010N-PR	0021	0008328-23.2003.8.16.0185
	0137	0006068-41.2001.8.16.0185
Brasilio Vicente de Castro Neto - 38688N-PR	0018	0000581-26.2016.8.16.0004
Bruno Augusto Gonçalves Vianna - 31246N-PR	0047	0038550-53.2017.8.16.0000
Bruno Lemos Guerra - 98412N-MG	0037	0007315-94.2015.8.16.0014
Bruno Oliveira Braule Pinto - 49435N-PR	0141	0000185-16.2017.8.16.0036/1
Bruno Rodrigues Brandão - 44320N-PR	0044	0001906-94.2015.8.16.0190
Camila Costa Garrido - 61376N-PR	0141	0000185-16.2017.8.16.0036/1
Camila Kochanowski Simao - 38178N-PR	0124	0076668-90.2016.8.16.0014
Camila Milanezi Caneri - 47421N-PR	0004	0004646-92.2015.8.16.0103
Camila Slongo Pegoraro Bonte - 41048N-PR	0056	0001208-50.2017.8.16.0083
Camila Tomoko Kohatsu - 70580N-PR	0127	0003964-82.2017.8.16.0131
	0145	0004765-32.2016.8.16.0131
Carla Queiroz - 87815N-PR	0101	0009044-95.2018.8.16.0000
Carlos Alberto Farracha de Castro - 20812N-PR	0072	0043122-52.2017.8.16.0000/1
Carlos Arauz Filho - 27171N-PR	0106	0010225-34.2018.8.16.0000
Carlos Augusto Martinelli Vieira da Costa - 15872N-PR	0006	0029880-34.2009.8.16.0185
	0080	0010678-42.2007.8.16.0185
Carlos Augusto Zeni - 19300N-PR	0034	0000041-20.2010.8.16.0155
Carlos Eduardo Leonardo de Siqueira - 79823N-MG	0126	0007422-78.2018.8.16.0000/1
Carlos Eduardo Manfredini Hapner - 10515N-PR	0053	0002013-92.2008.8.16.0026
Carolina Lucena Schussel - 29028N-PR	0061	0000408-65.2017.8.16.0004
	0074	0002525-63.2016.8.16.0004
Carolina Padilha Ritzmann - 81441N-PR	0101	0009044-95.2018.8.16.0000
Cassio Prudente Vieira Leite - 58425N-PR	0101	0009044-95.2018.8.16.0000
Cerino Lorenzetti - 39974N-PR	0097	0008371-10.2016.8.16.0021
Charles Daniel Duvoisin - 22058N-PR	0084	0028502-45.2012.8.16.0021
Charles de Freitas Vilas Boas - 55470N-PR	0020	0049171-04.2016.8.16.0014
Cibele Koehler Cabral - 20757N-PR	0028	0006577-98.2003.8.16.0185
	0081	0014439-86.2004.8.16.0185
Cinthia Gomes Dias - 56484N-PR	0136	0008270-24.2016.8.16.0004
Cirineu Dias - 22500N-PR	0003	0000463-89.2008.8.16.0114
Clarissa Langaro Santiago - 76172N-PR	0085	0006178-17.2018.8.16.0000
Clauber Julio de Oliveira - 42336N-PR	0005	0036920-59.2017.8.16.0000
Claudia Luiza da Silva Matos - 44220N-PR	0139	0006493-48.2015.8.16.0033
Claudio Soccoloski - 26228N-PR	0141	0000185-16.2017.8.16.0036/1
Cleci Maria Dartora - 13741N-PR	0145	0004765-32.2016.8.16.0131
Cleverson Carvalho Carneiro - 73446N-PR	0004	0004646-92.2015.8.16.0103
Conceicao Aparecida Veroneze da Luz - 20513N-PR	0034	0000041-20.2010.8.16.0155
Daniel José Bittencourt Gaideski - 39320N-PR	0053	0002013-92.2008.8.16.0026
Daniela Jientara - 3N-PR	0044	0001906-94.2015.8.16.0190
	0078	0004770-88.2018.8.16.0000
	0140	0003674-54.2016.8.16.0179
Daniela Luiz - 37429N-PR	0079	0004822-84.2018.8.16.0000
Daniele Reisdoerfer - 48212N-PR	0122	0000624-53.2016.8.16.0071
Daniele Shiba - 66588N-PR	0020	0049171-04.2016.8.16.0014
Danielle Szesz - 26871N-PR	0143	0034289-56.2015.8.16.0019
Dânton Hilário Zanetti de Oliveira - 58323N-PR	0119	0004429-21.2016.8.16.0004/1
Dayana de Carvalho Uhdre - 53284N-PR	0120	0003300-57.2017.8.16.0129
	0132	0016396-07.2018.8.16.0000
Diogo Rafael de Barros Teixeira - 81717N-PR	0142	0017128-85.2018.8.16.0000
Dirlene de Andrade Batista - 17785N-PR	0143	0034289-56.2015.8.16.0019
Djalma Antonio Muller Garcia - 12431N-PR	0002	0003868-70.2011.8.16.0004
Domingos Caporrino Neto - 13146N-PR	0139	0006493-48.2015.8.16.0033
Edgar Kindermann Speck - 23539N-PR	0106	0010225-34.2018.8.16.0000
Edson Galdino Vilela de Souza - 38270N-PR	0139	0006493-48.2015.8.16.0033
Edson Henrique do Amaral - 43436N-PR	0147	0000125-77.2017.8.16.0057
Edson Luiz Amaral - 15049N-PR	0084	0028502-45.2012.8.16.0021
Edson Luiz Molozzi - 25545N-RS	0029	0007235-48.2009.8.16.0174
Edson Rosemar da Silva - 43435N-PR	0049	0039649-58.2017.8.16.0000
	0135	0012996-82.2018.8.16.0000/1
Eduardo Chede Junior - 50614N-PR	0099	0008732-22.2018.8.16.0000
Eduardo Montenegro Dotta - 155456N-SP	0078	0004770-88.2018.8.16.0000
Eliane Yukari Ishii - 51221N-PR	0003	0000463-89.2008.8.16.0114
Elirani de Sousa Chinaglia - 26686N-PR	0015	0001653-89.2017.8.16.0173
Elisangela Florencio de Farias - 35378N-PR	0054	0042646-14.2017.8.16.0000
Ellen Cristina Gonçalves Pires - 69005A-SP	0027	0014729-20.2016.8.16.0173
Elton Baiocco - 53402N-PR	0072	0043122-52.2017.8.16.0000/1
Elton Silva - 29353N-PR	0079	0004822-84.2018.8.16.0000
Elza Antaszczyszyn - 61290N-PR	0129	0015355-05.2018.8.16.0000
Emanoel Theodoro Salloum Silva - 41626N-PR	0140	0003674-54.2016.8.16.0179
Emilio Samuel Novais Santos - 82797N-PR	0045	0037896-66.2017.8.16.0000
Ernandes Fernandes da Nóbrega Junior - 80841N-PR	0119	0004429-21.2016.8.16.0004/1
Estevao Busato - 29243N-PR	0077	0002220-31.2015.8.16.0193
Euclides Alves da Rocha Loures Neto - 15724N-PR	0121	0013345-85.2018.8.16.0000
	0134	0016413-43.2018.8.16.0000
Evandro Joeci Borges - 24645N-PR	0017	0002331-46.2011.8.16.0034
	0038	0010594-57.2017.8.16.0034
Everson Luiz da Silva - 57167N-PR	0113	0013870-93.2017.8.16.0035
Ewerton Lineu Barreto Ramos - 26366N-PR	0056	0001208-50.2017.8.16.0083
Fabiana China Lorenzetti Pacagnan - 69752N-PR	0097	0008371-10.2016.8.16.0021
Fabiana de Almeida Paschotto Silvestrin - 36345N-PR	0017	0002331-46.2011.8.16.0034
Fabiana Violin Fabri - 56674N-PR	0114	0052790-05.2017.8.16.0014
Fabiano Haluch Maoski - 25663N-PR	0103	0000024-15.2015.8.16.0185
Fabiano Jose Bordignon - 23062N-PR	0144	0017643-23.2018.8.16.0000
Fabio Antonio Maximiano de Souza - 31351N-PR	0098	0008423-98.2018.8.16.0000
	0125	0001528-52.2016.8.16.0078
Fabio Rivelli - 68861A-PR	0103	0000024-15.2015.8.16.0185
Fatima Mirian Bortot - 21897N-PR	0033	0004988-85.2010.8.16.0004
Felipe Antônio Parizotto - 55367N-PR	0092	0001168-89.2018.8.16.0000/1
Felipe Augusto Pinto Mariani - 72310N-PR	0073	0008469-89.2012.8.16.0035
Felipe Barreto Frias - 48160N-PR	0051	0040977-23.2017.8.16.0000
Fernanda Bonatto - 40916N-PR	0007	0000333-26.2016.8.16.0080
Fernanda Machado Lopes - 76108N-PR	0128	0043531-28.2017.8.16.0000/2

	0148	0043531-28.2017.8.16.0000/3
Fernanda Mazega Figueredo - 55124N-PR	0085	0006178-17.2018.8.16.0000
Fernando Blaszkowski - 32738N-PR	0075	0009368-04.2013.8.16.0019
Fernando Crespo Queiroz Neves - 138094N-SP	0012	0005075-74.2015.8.16.0001
Fernando de Brito Alves - 44746N-PR	0016	0000620-32.2016.8.16.0098
Fernando Henrique Benedetti Nanuncio - 45843N-PR	0107	0010364-83.2018.8.16.0000
Fernando Luiz Chiapetti - 30885N-PR	0056	0001208-50.2017.8.16.0083
Fernando Munhoz Ribeiro - 35025N-PR	0139	0006493-48.2015.8.16.0033
Fleur Fernanda Lenzi Jahnke - 21644N-PR	0002	0003868-70.2011.8.16.0004
Francisco Ademir de Andrade - 16790N-PR	0091	0007784-10.2014.8.16.0004
Francisco Augusto Zardo Guedes - 35303N-PR	0128	0043531-28.2017.8.16.0000/2
	0148	0043531-28.2017.8.16.0000/3
Francisco Fabiano Aguilera da Silva - 74017N-PR	0013	0001385-39.2014.8.16.0141
Francisco José Kubelesky - 84632N-PR	0142	0017128-85.2018.8.16.0000
Gabriel Ferraz de Andrade Augusto dos Santos - 82770N-PR	0138	0003158-98.2016.8.16.0190
Gabriela Totti Rafaeli - 76664N-PR	0057	0000976-92.2017.8.16.0162
	0123	0000064-91.2000.8.16.0162
Gianny Vaneska Gatti Felix - 22304N-PR	0107	0010364-83.2018.8.16.0000
Gilceo Jair Klein - 20325N-PR	0040	0032171-72.2013.8.16.0021
Gilson Jose dos Santos - 31128N-PR	0070	0001520-47.2018.8.16.0000
Giovana Wagner - 47905N-PR	0012	0005075-74.2015.8.16.0001
Giseli Ito Gomes Afonso - 40356N-PR	0139	0006493-48.2015.8.16.0033
Glauber Drumond Lulu - 69610N-PR	0144	0017643-23.2018.8.16.0000
Guilherme Bianchi - 68618N-PR	0119	0004429-21.2016.8.16.0004/1
Guilherme de Salles Goncalves - 21989N-PR	0149	0023894-57.2018.8.16.0000/1
Gustavo Antonio Ferreira - 58495N-PR	0092	0001168-89.2018.8.16.0000/1
Gustavo Bonini Guedes - 41756N-PR	0101	0009044-95.2018.8.16.0000
Gustavo Fasciano Santos - 27768N-PR	0049	0039649-58.2017.8.16.0000
Gustavo Teixeira Villatore - 25658N-PR	0092	0001168-89.2018.8.16.0000/1
Gysele Vieira Silva Shafa - 29365N-PR	0034	0000041-20.2010.8.16.0155
	0078	0004770-88.2018.8.16.0000
Halanjhoni Junio Rezende - 56787N-PR	0093	0000136-63.2016.8.16.0115
Hany Kelly Gusso - 36697N-PR	0032	0013532-35.2013.8.16.0173
Haroldo Camargo Barbosa - 58248N-PR	0068	0001054-53.2018.8.16.0000
Helio Lulu - 10525N-PR	0144	0017643-23.2018.8.16.0000
Heloisa Helena de Oliveira Soares - 21415N-PR	0023	0008397-55.2003.8.16.0185
Heloíse Munaretto - 80896N-PR	0035	0007670-73.2017.8.16.0131
Henrique Kramer da Cruz e Silva - 83330N-PR	0001	0006586-98.2015.8.16.0004
Ícaro José Wolski Pires - 59513N-PR	0120	0003300-57.2017.8.16.0129
Igor Fernando Ruthes - 50148N-PR	0053	0002013-92.2008.8.16.0026
Ijair Vamerlatti - 14928N-PR	0087	0001343-33.2014.8.16.0159
Isadora Gomes Mazucatto - 78242N-PR	0141	0000185-16.2017.8.16.0036/1
Iverly Antiqueira Dias Ferreira - 13995N-PR	0092	0001168-89.2018.8.16.0000/1
Iverson de Toledo Marcondes Teixeira - 60693N-PR	0113	0013870-93.2017.8.16.0035
Izabeli Dombroski - 66960N-PR	0075	0009368-04.2013.8.16.0019
Izabellyta Laurence de Alvarenga - 69472N-PR	0027	0014729-20.2016.8.16.0173
	0130	0012456-68.2016.8.16.0173
Jaime Oliveira Penteado - 20835N-PR	0022	0003956-73.2016.8.16.0056
Jairo Aparecido Ferreira Filho - 63000N-PR	0026	0008052-64.2014.8.16.0004
	0074	0002525-63.2016.8.16.0004
	0089	0006610-63.2014.8.16.0004
Janaine Longhi Castaldello - 83261N-RS	0022	0003956-73.2016.8.16.0056
Jeandra Amabile Vedana - 48185N-PR	0048	0003877-13.2016.8.16.0083
Jefferson Furlanetto Moises - 53460N-PR	0038	0010594-57.2017.8.16.0034
João Carlos Pinheiro - 85801N-PR	0142	0017128-85.2018.8.16.0000
João Francisco Monteiro Sampaio - 36961N-PR	0004	0004646-92.2015.8.16.0103
Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR	0009	0062276-48.2016.8.16.0014
	0037	0007315-94.2015.8.16.0014
	0055	0042766-57.2017.8.16.0000
	0146	0039671-84.2011.8.16.0014
João Maria de Goes Junior - 40750N-PR	0079	0004822-84.2018.8.16.0000
João Thiago Duarte - 47137N-PR	0056	0001208-50.2017.8.16.0083
José Anacleto Abduch Santos - 16177N-PR	0067	0001004-20.2015.8.16.0004
José Antonio Assad e Faria Júnior - 74672N-PR	0011	0010663-16.2017.8.16.0026
José Antonio F. de Carvalho A. Neto - 44247N-PR	0138	0003158-98.2016.8.16.0190
José Augusto Barbosa Urbaneja - 54062N-PR	0125	0001528-52.2016.8.16.0078
Jose Carlos Alves Silva - 21926N-PR	0118	0012902-37.2018.8.16.0000
José Chiezi de Oliveira - 5411N-PR	0068	0001054-53.2018.8.16.0000
José Inácio Costa Filho - 13715N-PR	0088	0004318-62.2007.8.16.0033
José Valter Rodrigues - 15319N-PR	0129	0015355-05.2018.8.16.0000
Josiane Aparecida Simao - 18911N-PR	0026	0008052-64.2014.8.16.0004
Juliana Morais - 70172N-PR	0107	0010364-83.2018.8.16.0000
Juliano Ribas Dea - 44879N-PR	0001	0006586-98.2015.8.16.0004
Julio Cesar Brotto - 21600N-PR	0128	0043531-28.2017.8.16.0000/2
	0148	0043531-28.2017.8.16.0000/3
Julio Cesar Polido - 60434N-PR	0007	0000333-26.2016.8.16.0080
Karen Vanessa Bottini França - 41660N-PR	0071	0007166-02.2013.8.16.0004
Kelly Cristina Borghesan - 58557N-PR	0105	0006599-20.2016.8.16.0083
Kendra Corrêa Barão - 44367N-PR	0041	0036653-87.2017.8.16.0000
Kival Della Bianca Paquete Junior - 23033N-PR	0100	0002107-22.2016.8.16.0103
Lais Tibaldi Bueno - 65159N-PR	0115	0012309-08.2018.8.16.0000
Larissa Ramos Pontoni - 69366N-PR	0088	0004318-62.2007.8.16.0033
Leandro Felipe Batista Ebel - 63765N-PR	0029	0007235-48.2009.8.16.0174
Leonardo Henrique Berkembrock - 4641N-RO	0049	0039649-58.2017.8.16.0000
Leticia Maria Detoni - 56168N-PR	0083	0003694-18.2017.8.16.0112
	0115	0012309-08.2018.8.16.0000
Lia Correia - 28052N-PR	0055	0042766-57.2017.8.16.0000
Lia Helena Daron Cavejon - 84382N-PR	0025	0000052-48.2018.8.16.0000
Liana Sarmento de Mello Quaresma - 24371N-PR	0093	0000136-63.2016.8.16.0115
Liliam Cristina Teixeira Nascimento - 56166N-PR	0086	0003235-08.2017.8.16.0147
Lincoln Ferreira de Barros - 20803N-PR	0045	0037896-66.2017.8.16.0000
Lincoln Tadeu Cerkunvis - 33620N-PR	0050	0008177-95.2015.8.16.0004
Luana Lora Blazius - 70740N-PR	0097	0008371-10.2016.8.16.0021
Luciana Moura Lebbos - 35235N-PR	0023	0008397-55.2003.8.16.0185
	0031	0031491-12.2011.8.16.0004
	0076	0009012-45.2003.8.16.0185
	0133	0003134-42.2003.8.16.0185
Luciana Rodrigues Mendonça - 47703N-PR	0052	0041738-54.2017.8.16.0000
Luciano Anghinoni - 33553N-PR	0022	0003956-73.2016.8.16.0056
Luciano Braga Cortes - 16726N-PR	0040	0032171-72.2013.8.16.0021
Luciano Sodre Galves - 28973N-PR	0009	0062276-48.2016.8.16.0014
Lucimara Aparecida da Silva - 59147N-PR	0061	0000408-65.2017.8.16.0004
Lucius Marcus Oliveira - 19846N-PR	0045	0037896-66.2017.8.16.0000
Luise Schirrmann Dors - 77609N-PR	0013	0001385-39.2014.8.16.0141
Luiz Fabricio Betin Carneiro - 42621N-PR	0001	0006586-98.2015.8.16.0004
Luiz Fernando Araujo Pereira Junior - 25930N-PR	0072	0043122-52.2017.8.16.0000/1
Luiz Gabriel Gruska Mendes - 74159N-PR	0110	0002271-05.2017.8.16.0021
Luiz Guilherme Muller Prado - 20597N-PR	0072	0043122-52.2017.8.16.0000/1
Luiz Henrique Bona Turra - 17427N-PR	0014	0001634-08.2017.8.16.0004
	0089	0006610-63.2014.8.16.0004
Luiz Leandro Gaspar Dias - 30389N-PR	0064	0004136-64.2016.8.16.0129
Luiz Otavio Roveroto Fonseca - 75918N-PR	0062	0045392-49.2017.8.16.0000
Luiz Rodrigues Wambier - 7295N-PR	0100	0002107-22.2016.8.16.0103
Maicon Castilho - 60855N-PR	0090	0009304-67.2017.8.16.0014
	0124	0076668-90.2016.8.16.0014
	0132	0016396-07.2018.8.16.0000
Maitê de Fátima Menck - 59135N-PR	0109	0011126-02.2018.8.16.0000
Marcela Lisandra da Rosa Comerlatto - 72676N-PR	0067	0001004-20.2015.8.16.0004
Marcelo Cardoso Garcia - 56964N-PR	0017	0002331-46.2011.8.16.0034
Marcelo Dal Pont Gazola - 34187N-PR	0007	0000333-26.2016.8.16.0080
Marcelo Nassif Maluf - 17579N-PR	0139	0006493-48.2015.8.16.0033
Marcelo Vicente Calixto - 54711N-PR	0058	0000424-60.2017.8.16.0152
	0059	0000163-66.2015.8.16.0152
Marcia Regina de Souza Rodrigues - 28909N-PR	0138	0003158-98.2016.8.16.0190
Marcio Hofmeister - 17926N-PR	0042	0037277-39.2017.8.16.0000
Márcio Luiz Blazius - 31478N-PR	0097	0008371-10.2016.8.16.0021
Marcio Tadeu Brunetta - 20986N-PR	0011	0010663-16.2017.8.16.0026
Marco Aurelio Dalledone - 32754N-PR	0128	0043531-28.2017.8.16.0000/2
	0148	0043531-28.2017.8.16.0000/3
Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR	0130	0012456-68.2016.8.16.0173
Marcos Puppi Rachinski - 22984N-PR	0053	0002013-92.2008.8.16.0026
Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR	0064	0004136-64.2016.8.16.0129
Maria Misue Murata - 15522N-PR	0008	0007960-55.2013.8.16.0058
Mariana Marques Auler - 75243N-PR	0001	0006586-98.2015.8.16.0004
Marilia Aparecida da Silva Luft - 56100N-PR	0083	0003694-18.2017.8.16.0112
Marina Codazzi da Costa - 48158N-PR	0047	0038550-53.2017.8.16.0000
Marlene Wuyastyk - 69091N-PR	0120	0003300-57.2017.8.16.0129
Martiniano do Valle Neto - 19859N-PR	0146	0039671-84.2011.8.16.0014
Mauri Marcelo Bevervanço Junior - 42277N-PR	0100	0002107-22.2016.8.16.0103
Mauricio Coimbra Guilherme Ferreira - 91811N-MG	0110	0002271-05.2017.8.16.0021
Maurício Corrêa de Moura Rezende - 82470N-PR	0001	0006586-98.2015.8.16.0004
Mercia Miranda Vasconcellos Cunha - 18860N-PR	0123	0000064-91.2000.8.16.0162
Mercia Regina de Oliveira - 17539N-PR	0068	0001054-53.2018.8.16.0000
Mislene de Assis Michalski - 33891N-PR	0147	0000125-77.2017.8.16.0057
Napoleão Lopes Junior - 42368N-PR	0077	0002220-31.2015.8.16.0193
Natália Perez Iizuka Felizardo - 66928N-PR	0098	0008423-98.2018.8.16.0000
Natalicio Farias - 47355N-PR	0013	0001385-39.2014.8.16.0141
Nathalia Favaro de Carvalho - 70855N-PR	0045	0037896-66.2017.8.16.0000
Nelson Anciutti Bronislawski - 27521N-PR	0116	0012586-24.2018.8.16.0000
Nelvio Jose Hubner - 26048N-PR	0144	0017643-23.2018.8.16.0000
Nereu de Paula Pereira Junior - 38074N-PR	0012	0005075-74.2015.8.16.0001
Niversino Bueno - 17395N-PR	0003	0000463-89.2008.8.16.0114

Noeme Francisco Siqueira - 15974N-PR	0041	0036653-87.2017.8.16.0000
Odinei Okamura - 73230N-PR	0007	0000333-26.2016.8.16.0080
Omar Giovani Pagnoncelli - 44043N-PR	0127	0003964-82.2017.8.16.0131
Oscar Estanislau Nasihgil - 11563N-PR	0060	0044446-77.2017.8.16.0000
Osvaldo Cícero Wronski - 13223N-PR	0063	0002886-06.2005.8.16.0024
Patrícia Alves Costa - 56980N-PR	0094	0064565-85.2015.8.16.0014
Patricia de Oliveira Boaski - 125390N-SP	0012	0005075-74.2015.8.16.0001
Patrícia Machado Pereira Giardini - 25105N-PR	0143	0034289-56.2015.8.16.0019
Paula Christina da Silva Dias - 38127N-PR	0068	0001054-53.2018.8.16.0000
Paula Cristina Carneiro Eugenio Barrim - 68968N-PR	0082	0014729-75.2015.8.16.0069
Paula Fernanda de Souza - 89021N-PR	0149	0023894-57.2018.8.16.0000/1
Paulo Eduardo Machado Souza Girardi - 54290N-PR	0094	0064565-85.2015.8.16.0014
Paulo Gabriel Vilas Boas de Carvalho - 61972N-PR	0090	0009304-67.2017.8.16.0014
Paulo Henrique de Freitas - 70360N-PR	0141	0000185-16.2017.8.16.0036/1
Paulo Henrique Ruiz Leite - 65345N-PR	0032	0013532-35.2013.8.16.0173
Paulo Nobuo Tsuchiya - 33116N-PR	0054	0042646-14.2017.8.16.0000
Paulo Roberto de Santis Morais - 32725N-PR	0025	0000052-48.2018.8.16.0000
Pedro Junqueira Valias Meira - 46506N-PR	0041	0036653-87.2017.8.16.0000
Pluma Nativa Teixeira Pinto de Oliveira Matos - 65616B-PR	0010	0024986-81.2016.8.16.0019
	0096	0008136-38.2018.8.16.0000
	0102	0076415-68.2017.8.16.0014
	0111	0025066-11.2017.8.16.0019
Pricila Gregolin - 51356N-PR	0135	0012996-82.2018.8.16.0000/1
Queila Castilho Petta Dianin - 44459N-PR	0121	0013345-85.2018.8.16.0000
	0134	0016413-43.2018.8.16.0000
Rafael Antonio Palomares - 56812N-PR	0016	0000620-32.2016.8.16.0098
Rafael Comar Alencar - 41585N-PR	0106	0010225-34.2018.8.16.0000
Rafael de Souza Silva - 44296N-PR	0008	0007960-55.2013.8.16.0058
Rafael Felipe Cita - 54385N-PR	0052	0041738-54.2017.8.16.0000
	0066	0004924-10.2014.8.16.0045
Rafael Jazar Alberge - 35156N-PR	0053	0002013-92.2008.8.16.0026
Rafael Paes Cavassin - 75558N-PR	0063	0002886-06.2005.8.16.0024
Rafaela Almeida do Amaral - 25860N-PR	0071	0007166-02.2013.8.16.0004
Rafaela Elizabeth Liparotti Chaves - 41758N-PR	0085	0006178-17.2018.8.16.0000
Rafaela Nunes Gehlen - 69370N-PR	0047	0038550-53.2017.8.16.0000
Rafaella Moreira Balsanelo - 34891N-PR	0057	0000976-92.2017.8.16.0162
Ramon Prestes Bentivenha - 68847N-PR	0001	0006586-98.2015.8.16.0004
Raphael Viana Couto - 49973N-PR	0007	0000333-26.2016.8.16.0080
Raquel Maria Trein de Almeida - 35459N-PR	0015	0001653-89.2017.8.16.0173
Regina Lucia Bendlin - 13941N-PR	0068	0001054-53.2018.8.16.0000
Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR	0138	0003158-98.2016.8.16.0190
Renata Fernandes Silva - 59137N-PR	0037	0007315-94.2015.8.16.0014
Rene de Almeida Russi - 56507N-PR	0093	0000136-63.2016.8.16.0115
Ricardo Canedo da Silva Dias - 84642N-PR	0014	0001634-08.2017.8.16.0004
Ricardo Graciolli Cordeiro - 31971B-SC	0003	0000463-89.2008.8.16.0114
Ricardo Melchiori Pereira - 55413N-PR	0095	0000435-37.2014.8.16.0171
Ricardo Rocha Amazonas de Almeida - 49748N-PR	0147	0000125-77.2017.8.16.0057
Rita de Cassia Maistro - 16705N-PR	0037	0007315-94.2015.8.16.0014
Roberto Morozowski - 28951N-PR	0063	0002886-06.2005.8.16.0024
Robson Akio Sawada - 77291N-PR	0149	0023894-57.2018.8.16.0000/1
Robson Fernando Sebold - 42649N-PR	0121	0013345-85.2018.8.16.0000
	0134	0016413-43.2018.8.16.0000
Rodolfo Faiçal Couto - 61979N-PR	0042	0037277-39.2017.8.16.0000
Rodrigo Augusto Kalinowski - 45096N-PR	0055	0042766-57.2017.8.16.0000
Rodrigo Henrique Timm - 25779N-SC	0049	0039649-58.2017.8.16.0000
Rodrigo Longo - 25652N-PR	0049	0039649-58.2017.8.16.0000
Rodrigo Pinheiro Lecheta - 71234N-PR	0116	0012586-24.2018.8.16.0000
Rodrigo Pironti Aguirre de Castro - 36363N-PR	0128	0043531-28.2017.8.16.0000/2
	0148	0043531-28.2017.8.16.0000/3
Rodrinei Cristian Braun - 34640N-PR	0056	0001208-50.2017.8.16.0083
Rogeria Fagundes Dotti - 20900N-PR	0128	0043531-28.2017.8.16.0000/2
	0148	0043531-28.2017.8.16.0000/3
Rogério Distéfano - 4952N-PR	0026	0008052-64.2014.8.16.0004
	0033	0004988-85.2010.8.16.0004
Rogerio Lichacovski - 14131N-PR	0008	0007960-55.2013.8.16.0058
Rogerio Resina Molez - 26994N-PR	0022	0003956-73.2016.8.16.0056
	0096	0008136-38.2018.8.16.0000
	0102	0076415-68.2017.8.16.0014
Romeu Gonçalves Neto - 28728N-PR	0095	0000435-37.2014.8.16.0171
Rosane Aparecida Frason - 59381N-PR	0071	0007166-02.2013.8.16.0004
Rosemary Silgueiro Amado Peres Gualda - 18107N-PR	0121	0013345-85.2018.8.16.0000
	0134	0016413-43.2018.8.16.0000
Samir Squeff Neto - 62245N-RS	0027	0014729-20.2016.8.16.0173
Sandra Regina Rodrigues - 27497N-PR	0070	0001520-47.2018.8.16.0000
Saulo Ferreira Netto - 38244N-PR	0050	0008177-95.2015.8.16.0004
Sergio Henrique Pereira dos Santos - 3907N-TO	0146	0039671-84.2011.8.16.0014
Sergio Renato Dalla Costa - 24335N-PR	0052	0041738-54.2017.8.16.0000
	0066	0004924-10.2014.8.16.0045
Sergio Schulze - 31034N-PR	0108	0011117-40.2018.8.16.0000
Simone Buskei Marino - 24817N-PR	0139	0006493-48.2015.8.16.0033
Simone Kohler - 14027N-PR	0018	0000581-26.2016.8.16.0004
Tais de Albuquerque Rocha - 82798N-PR	0107	0010364-83.2018.8.16.0000
Tatiane Miranda - 230574N-SP	0104	0000159-27.2015.8.16.0185
Thaysa Prado Ricardo dos Santos - 45136N-PR	0073	0008469-89.2012.8.16.0035
Thiago Migliorini Tenório - 55401N-PR	0066	0004924-10.2014.8.16.0045
Ulisses de Vasconcelos Ordones Junior - 89652N-PR	0142	0017128-85.2018.8.16.0000
Valdemar Bernardo Jorge - 25688N-PR	0045	0037896-66.2017.8.16.0000
Valdivia Marques da Silva - 12530N-PR	0032	0013532-35.2013.8.16.0173
Valmir Jorge Comerlatto - 45020N-PR	0067	0001004-20.2015.8.16.0004
Valquíria de Lourdes Santos Cuman - 74384N-PR	0101	0009044-95.2018.8.16.0000
Vanessa Barbosa Cherubini - 57117N-PR	0074	0002525-63.2016.8.16.0004
Vicente Paula dos Santos - 18877N-PR	0071	0007166-02.2013.8.16.0004
Victor Eduardo Bertoldi Boff - 41452N-PR	0060	0044446-77.2017.8.16.0000
Vinícius Bovetto Jacob - 73918N-PR	0136	0008270-24.2016.8.16.0004
Vitor de Carvalho Paes Leme - 72435N-PR	0001	0006586-98.2015.8.16.0004
Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - 59715N-PR	0063	0002886-06.2005.8.16.0024
Wadson Nicanor Peres Gualda - 10342N-PR	0121	0013345-85.2018.8.16.0000
	0134	0016413-43.2018.8.16.0000
Wallace Soares Pugliese - 31620N-PR	0104	0000159-27.2015.8.16.0185
Willian Modesto de Oliveira - 34060N-PR	0045	0037896-66.2017.8.16.0000
Willyam Peres Barboza - 60614N-PR	0106	0010225-34.2018.8.16.0000
Wilson Calmon Alves Filho - 89993N-PR	0069	0002112-63.2014.8.16.0087
	0112	0001550-23.2010.8.16.0078
Zairo Francisco Castaldello - 30019N-RS	0022	0003956-73.2016.8.16.0056

0001 0006586-98.2015.8.16.0004 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0006586-98.2015.8.16.0004 - Ação Popular.
Apelante: Carlos Alberto Richa, Estado do Paraná, Fernanda Bernardi Vieira Richa.
Advogado: Juliano Ribas Dea - 44879N-PR, Luiz Fabricio Betin Carneiro - 42621N-PR.
Apelado: Amanda Coelho Marzall, Bernardo Seixas Pilotto, Felipe Alejandro Guerrero Rojas, Felipe dos Santos Barreto, Gisele Ricobom, Hugo Simões, Ramon Prestes Bentivenha, Rodrigo Tomazini Dias, Xenia Karoline Mello.
Advogado: Henrique Kramer da Cruz e Silva - 83330N-PR, Mariana Marques Auler - 75243N-PR, Maurício Corrêa de Moura Rezende - 82470N-PR, Ramon Prestes Bentivenha - 68847N-PR, Vitor de Carvalho Paes Leme - 72435N-PR.
Relator: Desembargadora Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes.

0002 0003868-70.2011.8.16.0004 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0003868-70.2011.8.16.0004 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Carla Daniela Lenzi Berri.
Advogado: Fleur Fernanda Lenzi Jahnke - 21644N-PR.
Apelado: Fundação Cultural de Curitiba.
Advogado: Djalma Antonio Muller Garcia - 12431N-PR.
Relator: Desembargador Abraham Lincoln Merheb Calixto.

0003 0000463-89.2008.8.16.0114 - Apelação
Comarca: Marilândia do Sul.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Marilândia do Sul.
Ação Originária: 0000463-89.2008.8.16.0114 - Ação Civil de Improbidade Administrativa.
Apelante: J.R., J.A.R..
Advogado: Ricardo Graciolli Cordeiro - 31971B-SC.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Interessado: A.L.B., A.B., C.M.d.M.d.S.-.P., M.d.M.d.S., N.S.d.B.-.I.e.C.d.T.G.L.-.M., N.B..
Advogado: Antonio Carlos de Carvalho - 16353N-PR, Cirineu Dias - 22500N-PR, Eliane Yukari Ishii - 51221N-PR, Niversino Bueno - 17395N-PR.
Relator: Desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes.

0004 0004646-92.2015.8.16.0103 - Apelação
Comarca: Lapa.
Vara: Vara da Fazenda Pública da Lapa.
Ação Originária: 0004646-92.2015.8.16.0103 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Vera Lucia Castro da Silveira.
Advogado: João Francisco Monteiro Sampaio - 36961N-PR.
Apelado: Município de Lapa/pr.
Advogado: Camila Milanezi Caneri - 47421N-PR, Cleverson Carvalho Carneiro - 73446N-PR.
Relator: Desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes.

0005 0036920-59.2017.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0030857-58.2017.8.16.0019 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Andre Stancioli Vaz de Melo - 61950N-PR.
Agravado: Adriano Alberto Smolarek.
Advogado: Clauber Julio de Oliveira - 42336N-PR.
Relator: Desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes.

0006 0029880-34.2009.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0029880-34.2009.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Carlos Augusto Martinelli Vieira da Costa - 15872N-PR.

Apelado: Maria das Graças Rodrigues.
Relator: Desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes.

0007 0000333-26.2016.8.16.0080 - Apelação
Comarca: Engenheiro Beltrão.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Engenheiro Beltrão.
Ação Originária: 0000333-26.2016.8.16.0080 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Maria do Carmo DI Domenico.
Advogado: Fernanda Bonatto - 40916N-PR, Odinei Okamura - 73230N-PR, Raphael Viana Couto - 49973N-PR.
Apelado: Município de Engenheiro Beltrão/pr.
Advogado: Julio Cesar Polido - 60434N-PR, Marcelo Dal Pont Gazola - 34187N-PR.
Relator: Desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes.

0008 0007960-55.2013.8.16.0058 - Apelação
Comarca: Campo Mourão.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Campo Mourão.
Ação Originária: 0007960-55.2013.8.16.0058 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Estado do Paraná.
Advogado: Maria Misue Murata - 15522N-PR, Rogerio Lichacovski - 14131N-PR.
Apelado: Claudemir de Andrade.
Advogado: Rafael de Souza Silva - 44296N-PR.
Relator: Desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes.

0009 0062276-48.2016.8.16.0014 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Londrina.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Londrina.
Ação Originária: 0062276-48.2016.8.16.0014 - Ação Civil Pública.
Apelante: A.M.d.S.d.L..
Advogado: Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR, Luciano Sodre Galves - 28973N-PR.
Apelado: 2.P.d.J.d.L..
Relator: Desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes.

0010 0024986-81.2016.8.16.0019 - Apelação
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3ª Vara Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0024986-81.2016.8.16.0019 - Procedimento Sumário.
Apelante: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Pluma Nativa Teixeira Pinto de Oliveira Matos - 65616B-PR.
Apelado: Robson Adriano de Oliveira.
Advogado: Ana Paula Schambakler - 63640N-PR.
Relator: Desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes.

0011 0010663-16.2017.8.16.0026 - Conflito de competência (C. Int)
Comarca: Campo Largo.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Campo Largo.
Ação Originária: 0010663-16.2017.8.16.0026 - Ação Civil Pública.
Suscitante: J.d.D.d.V.d.l.e.d.J.d.C.d.R.M.d.C.-.F.R.d.C.L..
Suscitado: J.d.D.d.2.V.d.F.P.d.F.R.d.C.L.d.C.d.R.M.d.C..
Interessado: M.P.d.E.d.P.-.3.P.d.J.d.F.R.d.C.L.d.C.d.R.M.d.C., M.d.C.L..
Advogado: José Antonio Assad e Faria Júnior - 74672N-PR, Marcio Tadeu Brunetta - 20986N-PR.
Relator: Desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes.

0012 0005075-74.2015.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 19ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0005075-74.2015.8.16.0001 - Ação Civil Pública.
Apelante: Associação Brasileira de Cidadania e Defesa dos Interesses dos Consumidores, Idosos, Deficientes Físicos e de Proteção Ao Meio Ambiente - Asbracide.
Advogado: Giovana Wagner - 47905N-PR, Nereu de Paula Pereira Junior - 38074N-PR.
Apelado: Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a.
Advogado: Fernando Crespo Queiroz Neves - 138094N-SP, Patricia de Oliveira Boaski - 125390N-SP.
Relator: Desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes.

0013 0001385-39.2014.8.16.0141 - Apelação
Comarca: Realeza.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Realeza.
Ação Originária: 0001385-39.2014.8.16.0141 - Procedimento Ordinário.
Apelante: João Pontes.
Advogado: Natalicio Farias - 47355N-PR.
Apelado: Município de Realeza/pr.
Advogado: Francisco Fabiano Aguilera da Silva - 74017N-PR, Luise Schirrmann Dors - 77609N-PR.
Relator: Desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes.

0014 0001634-08.2017.8.16.0004 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 4ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0001634-08.2017.8.16.0004 - Mandado de Segurança.
Apelante: Giovanna Haddad Chechin.
Advogado: Alessandro Edison Martins Migliozzi - 22942N-PR, Ricardo Canedo da Silva Dias - 84642N-PR.
Apelado: Estado do Paraná.
Advogado: Luiz Henrique Bona Turra - 17427N-PR.
Relator: Desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes.

0015 0001653-89.2017.8.16.0173 - Apelação
Comarca: Umuarama.
Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública de Umuarama.
Ação Originária: 0001653-89.2017.8.16.0173 - Mandado de Segurança.
Apelante: Maria Josiane do Nascimento.
Advogado: Elirani de Sousa Chinaglia - 26686N-PR.
Apelado: Estado do Paraná.
Advogado: Raquel Maria Trein de Almeida - 35459N-PR.
Relator: Desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes.

0016 0000620-32.2016.8.16.0098 - Apelação
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Jacarezinho.
Ação Originária: 0000620-32.2016.8.16.0098 - Execução Contra a Fazenda Pública.
Apelante: Universidade Estadual do Norte do Paraná - Uenp.
Advogado: Fernando de Brito Alves - 44746N-PR.
Apelado: M&d Serviços Para Construção e Elétrica Ltda Me.
Advogado: Rafael Antonio Palomares - 56812N-PR.
Relator: Desembargador Abraham Lincoln Merheb Calixto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Francisco Cardozo Oliveira.

0017 0002331-46.2011.8.16.0034 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Piraquara.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Piraquara.
Ação Originária: 0002331-46.2011.8.16.0034 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Alcides Pires Ribeiro, Município de Piraquara/pr.
Advogado: Evandro Joeci Borges - 24645N-PR, Fabiana de Almeida Paschotto Silvestrin - 36345N-PR, Marcelo Cardoso Garcia - 56964N-PR.
Apelado: Alcides Pires Ribeiro, Município de Piraquara/pr.
Advogado: Evandro Joeci Borges - 24645N-PR, Fabiana de Almeida Paschotto Silvestrin - 36345N-PR, Marcelo Cardoso Garcia - 56964N-PR.
Relator: Desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes.

0018 0000581-26.2016.8.16.0004 - Remessa Necessária
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0000581-26.2016.8.16.0004 - Procedimento Sumário.
Autor: Visconti Bar, Restaurante e Eventos Ltda..
Advogado: Brasilio Vicente de Castro Neto - 38688N-PR.
Réu: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Simone Kohler - 14027N-PR.
Relator: Desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes.

0019 0027474-40.2009.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0027474-40.2009.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Ana Beatriz Balan Villela - 31401N-PR.
Apelado: Boards Glass Industria de Pranchas Ltda - Me.
Relator: Desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes.

0020 0049171-04.2016.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 3ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0049171-04.2016.8.16.0014 - Embargos à Execução.
Apelante: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Daniele Shiba - 66588N-PR.
Apelado: Wagner de Freitas Alves.
Advogado: Adriana Humeniuk - 55480N-PR, Charles de Freitas Vilas Boas - 55470N-PR.
Relator: Desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes.

0021 0008328-23.2003.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0008328-23.2003.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Bernardo Meyer Cabral Machado - 89010N-PR.
Apelado: Osmar Mafra.
Relator: Desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes.

0022 0003956-73.2016.8.16.0056 - Apelação
Comarca: Cambé.
Vara: 1ª Vara Cível de Cambé.
Ação Originária: 0003956-73.2016.8.16.0056 - Produção Antecipada de Provas.
Apelante: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Jaime Oliveira Penteado - 20835N-PR, Janaine Longhi Castaldello - 83261N-RS, Luciano Anghinoni - 33553N-PR, Zairo Francisco Castaldello - 30019N-RS.
Apelado: Hamilton Pereira da Silva.
Advogado: Adriano Prota Sannino - 56694N-PR, Rogerio Resina Molez - 26994N-PR.
Relator: Desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes.

0023 0008397-55.2003.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0008397-55.2003.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Heloisa Helena de Oliveira Soares - 21415N-PR, Luciana Moura Lebbos - 35235N-PR.
Apelado: Luiz dos Anjos Lima.
Relator: Desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes.

0024 0000885-94.1998.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0000885-94.1998.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Ana Beatriz Balan Villela - 31401N-PR.
Apelado: Churrascaria Morada do Boi Ltda..
Relator: Desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes.

0025 0000052-48.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: São João.
Vara: Vara da Fazenda Pública de São João.
Ação Originária: 0003350-18.2017.8.16.0183 - Mandado de Segurança.
Agravante: Geicemara Andreia Goularte Peiter.
Advogado: Lia Helena Daron Cavejon - 84382N-PR.
Agravado: Município de São João/pr.
Advogado: Paulo Roberto de Santis Morais - 32725N-PR.
Relator: Desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes.

0026 0008052-64.2014.8.16.0004 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0008052-64.2014.8.16.0004 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Estado do Paraná.
Advogado: Rogério Distéfano - 4952N-PR.
Apelado: Marco Aurelio Menegildo.
Advogado: Jairo Aparecido Ferreira Filho - 63000N-PR, Josiane Aparecida Simao - 18911N-PR.
Relator: Desembargador Abraham Lincoln Merheb Calixto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Francisco Cardozo Oliveira.

0027 0014729-20.2016.8.16.0173 - Apelação
Comarca: Umuarama.

Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Umuarama.
Ação Originária: 0014729-20.2016.8.16.0173 - Embargos à Execução Fiscal.
Apelante: Município de Umuarama/pr.
Advogado: Izabellyta Laurence de Alvarenga - 69472N-PR.
Apelado: Digibras Industria do Brasil S/a.
Advogado: Ellen Cristina Gonçalves Pires - 69005A-SP, Samir Squeff Neto - 62245N-RS.
Relator: Desembargador Abraham Lincoln Merheb Calixto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Francisco Cardozo Oliveira.

0028 0006577-98.2003.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0006577-98.2003.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Cibele Koehler Cabral - 20757N-PR.
Apelado: Snooker Bar 66.
Relator: Desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes.

0029 0007235-48.2009.8.16.0174 - Apelação
Comarca: União da Vitória.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de União da Vitória.
Ação Originária: 0007235-48.2009.8.16.0174 - Desapropriação.
Apelante: Município de Paula Freitas/pr.
Advogado: Leandro Felipe Batista Ebel - 63765N-PR.
Apelado: Terezinha Gaidarji Picolo, Valdir Luiz Picolo.
Advogado: Edson Luiz Molozzi - 25545N-RS.
Relator: Desembargador Abraham Lincoln Merheb Calixto.

0030 0003314-38.2011.8.16.0004 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0003314-38.2011.8.16.0004 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Aline Abud Amaral - 79527N-PR.
Apelado: D Colchões.
Relator: Desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes.

0031 0031491-12.2011.8.16.0004 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0031491-12.2011.8.16.0004 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Luciana Moura Lebbos - 35235N-PR.
Apelado: Piantadosi Representacoes Comerciais Ltda.
Relator: Desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes.

0032 0013532-35.2013.8.16.0173 - Apelação
Comarca: Umuarama.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Umuarama.
Ação Originária: 0013532-35.2013.8.16.0173 - Ação Civil de Improbidade Administrativa.
Apelante: Ana Carolina Busatto Macedo, Gusso & Busatto Advogados Associados, Hany Kelly Gusso, Luiz Renato Ribeiro de Azevedo, Valdivia Marques da Silva.
Advogado: Ana Carolina Busatto Macedo - 37425N-PR, Hany Kelly Gusso - 36697N-PR, Valdivia Marques da Silva - 12530N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná, Município de Umuarama/pr.
Advogado: Paulo Henrique Ruiz Leite - 65345N-PR.
Relator: Desembargadora Maria Aparecida Blanco de Lima.

0033 0004988-85.2010.8.16.0004 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0004988-85.2010.8.16.0004 - Procedimento Sumário.
Apelante: Estado do Paraná.
Advogado: Rogério Distéfano - 4952N-PR.
Apelado: Darci Cortes Junior.
Advogado: Fatima Mirian Bortot - 21897N-PR.
Relator: Desembargador Abraham Lincoln Merheb Calixto.

0034 0000041-20.2010.8.16.0155 - Remessa Necessária
Comarca: São Jerônimo da Serra.
Vara: Vara da Fazenda Pública de São Jerônimo da Serra.
Ação Originária: 0000041-20.2010.8.16.0155 - Outras medidas provisionais.
Autor: Joselito da Luz.
Advogado: Conceicao Aparecida Veroneze da Luz - 20513N-PR.
Réu: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr.
Advogado: Carlos Augusto Zeni - 19300N-PR, Gysele Vieira Silva Shafa - 29365N-PR.
Relator: Desembargador Abraham Lincoln Merheb Calixto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Francisco Cardozo Oliveira.

0035 0007670-73.2017.8.16.0131 - Apelação
Comarca: Pato Branco.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Pato Branco.
Ação Originária: 0007670-73.2017.8.16.0131 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Município de Itapejara D'oeste/pr.
Advogado: Altair Rodrigues Pires de Paula - 45320N-PR.
Apelado: Luiz Goetz.
Advogado: André Rocha Szpak - 75466N-PR, Angelo Maciel Merlin - 74681N-PR, Heloíse Munaretto - 80896N-PR.
Relator: Desembargador Abraham Lincoln Merheb Calixto.

0036 0006798-72.2014.8.16.0031 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Guarapuava.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Guarapuava.
Ação Originária: 0006798-72.2014.8.16.0031 - Procedimento Sumário.
Apelante: Município de Guarapuava/pr.
Advogado: Aribelco Curi Junior - 63429N-PR.
Apelado: Eleni de Oliveira.
Advogado: Adelar Fausto - 53833N-PR.
Interessado: Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Guarapuava.
Relator: Desembargador Abraham Lincoln Merheb Calixto.

0037 0007315-94.2015.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0007315-94.2015.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Mrv Engenharia e Participações S.a..
Advogado: Bruno Lemos Guerra - 98412N-MG.
Apelado: Município de Londrina/pr.
Advogado: Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR, Renata Fernandes Silva - 59137N-PR, Rita de Cassia Maistro - 16705N-PR.
Relator: Desembargador Abraham Lincoln Merheb Calixto.

0038 0010594-57.2017.8.16.0034 - Petição (C. Int)
Comarca: Piraquara.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Piraquara.
Ação Originária: 0010594-57.2017.8.16.0034 - Exceção de Suspeição.
Requerente: M.d.P..
Advogado: Evandro Joeci Borges - 24645N-PR, Jefferson Furlanetto Moises - 53460N-PR.
Relator: Desembargadora Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes.

0039 0002852-30.2016.8.16.0126 - Apelação
Comarca: Palotina.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Palotina.
Ação Originária: 0002852-30.2016.8.16.0126 - Ação Civil Pública.
Apelante: Estado do Paraná.
Advogado: Andre Stancioli Vaz de Melo - 61950N-PR.
Apelado: Ministério Público de Palotina.
Interessado: Fioravante Domingos Giombelli.
Relator: Desembargador Abraham Lincoln Merheb Calixto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Francisco Cardozo Oliveira.

0040 0032171-72.2013.8.16.0021 - Remessa Necessária
Comarca: Cascavel.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0032171-72.2013.8.16.0021 - Procedimento Ordinário.
Autor: Arlete Dal'lachiesa Alcantara, Gastão Olisses Nascimento, Indiamara Francieli Dressler, Irene Bitencourt Pereira, José Vilmar Castilho de Moraes, Osvaldo Jesus Alcantara, Rogério Luis Munchen, Simonete Marchetti.
Advogado: Gilceo Jair Klein - 20325N-PR.
Réu: Município de Cascavel/pr.
Advogado: Luciano Braga Cortes - 16726N-PR.
Relator: Desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes.

0041 0036653-87.2017.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Maringá.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0007914-19.2017.8.16.0190 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Debora dos Santos Messia.
Advogado: Kendra Corrêa Barão - 44367N-PR.
Agravado: Município de Maringá/pr.
Advogado: Noeme Francisco Siqueira - 15974N-PR, Pedro Junqueira Valias Meira - 46506N-PR.
Relator: Desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes.

0042 0037277-39.2017.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0004260-97.2017.8.16.0004 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Odete Lara Teofilo.
Advogado: Marcio Hofmeister - 17926N-PR.
Agravado: Instituto Ambiental do Paraná - Iap.
Advogado: Rodolfo Faiçal Couto - 61979N-PR.
Relator: Desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes.

0043 0037653-25.2017.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Paranavaí.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Paranavaí.
Ação Originária: 0007512-31.2011.8.16.0130 - Mandado de Segurança.
Agravante: E.d.P..
Advogado: Andre Stancioli Vaz de Melo - 61950N-PR.
Agravado: M.P.d.E.d.P..
Interessado: D.d.1.R.d.S., P.G.d.E..
Relator: Desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes.

0044 0001906-94.2015.8.16.0190 - Remessa Necessária
Comarca: Maringá.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0001906-94.2015.8.16.0190 - Mandado de Segurança.
Autor: Bruno Rodrigues Brandão.
Advogado: Bruno Rodrigues Brandão - 44320N-PR.
Réu: Chefe da 13ª Circunscrição de Trânsito do Departamento de Trânsito do Paraná.
Advogado: Daniela Jientara - 3N-PR.
Relator: Desembargadora Maria Aparecida Blanco de Lima.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Cristiane Santos Leite.

0045 0037896-66.2017.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Jaguariaíva.
Vara: Vara Cível de Jaguariaíva.
Ação Originária: 0000007-46.1992.8.16.0100 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Magius Metalurgica Industrial S/a.
Advogado: Nathalia Favaro de Carvalho - 70855N-PR, Willian Modesto de Oliveira - 34060N-PR.
Agravado: Ademir Silvestre Barros da Silva, Estado do Paraná.
Advogado: Emilio Samuel Novais Santos - 82797N-PR, Lincoln Ferreira de Barros - 20803N-PR.
Interessado: Acácio Léo Nunes da Silva, Clemente Luiz Nunes da Silva, Elizabeth Lucinda de Miranda da Silva, João Maria Nunes da Silva, Kabel Indutria e Comércio de Chicotes Elétricos Ltda, Leônidas Braz Barros da Silva, Leonilda Aparecida da Silva, Lucia de Fatima Barros da Silva, Marcia Maria Maksimio da Silva, Marilia Orlando da Silva, Pennacchi e Cia Ltda.
Advogado: Lincoln Ferreira de Barros - 20803N-PR, Lucius Marcus Oliveira - 19846N-PR, Valdemar Bernardo Jorge - 25688N-PR.
Relator: Desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes.

0046 0037936-48.2017.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: União da Vitória.
Vara: 2ª Vara Cível de União da Vitória.
Ação Originária: 0010998-76.2017.8.16.0174 - Ação Civil Pública.
Agravante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Agravado: Ary Carneiro.
Relator: Desembargador Luiz Taro Oyama.

Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Cristiane Santos Leite.

0047 0038550-53.2017.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 4ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0003007-11.2016.8.16.0004 - Ação Civil Pública.
Agravante: Altair Carlos Daru.
Advogado: Alessandro Silverio - 27158N-PR, Bruno Augusto Gonçalves Vianna - 31246N-PR, Rafaela Nunes Gehlen - 69370N-PR.
Agravado: Ministerio Publico do Estado do Parana.
Interessado: Estado do Paraná, Gustavo Berlinck de Toledo Marcondes Ribas, Valdir Luiz Rossoni.
Advogado: Marina Codazzi da Costa - 48158N-PR.
Relator: Desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes.

0048 0003877-13.2016.8.16.0083 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0003877-13.2016.8.16.0083 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Estado do Paraná.
Advogado: Alexandre Barbosa da Silva - 23450N-PR.
Apelado: Rafael Bertella.
Advogado: Jeandra Amabile Vedana - 48185N-PR.
Relator: Desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes.

0049 0039649-58.2017.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0003029-89.2017.8.16.0083 - Ação Civil de Improbidade Administrativa.
Agravante: Valmor Vanderlinde.
Advogado: Leonardo Henrique Berkembrock - 4641N-RO.
Agravado: Ministério Público da Comarca de Francisco Beltrão-pr.
Interessado: Bárbara Simoni Pereira Postal, Edilson Bisolo, Elizandra Castanheiro, Mariza Ines Bisolo Lima, M.i.b. Construtora Ltda, Município de Enéas Marques/pr.
Advogado: Ademir Avelino Joao Rosseto - 36662N-PR, Edson Rosemar da Silva - 43435N-PR, Gustavo Fasciano Santos - 27768N-PR, Rodrigo Henrique Timm - 25779N-SC, Rodrigo Longo - 25652N-PR.
Relator: Desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes.

0050 0008177-95.2015.8.16.0004 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 4ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0008177-95.2015.8.16.0004 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ciapetro Distribuidora de Combustíveis Ltda, Ferroeste - Estrado de Ferro Paraná Oeste S.a.
Advogado: Lincoln Tadeu Cerkunvis - 33620N-PR, Saulo Ferreira Netto - 38244N-PR.
Apelado: Ciapetro Distribuidora de Combustíveis Ltda, Ferroeste - Estrado de Ferro Paraná Oeste S.a.
Advogado: Lincoln Tadeu Cerkunvis - 33620N-PR, Saulo Ferreira Netto - 38244N-PR.
Relator: Desembargadora Maria Aparecida Blanco de Lima.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Cristiane Santos Leite.

0051 0040977-23.2017.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0003619-80.2015.8.16.0004 - Execução Contra a Fazenda Pública.
Agravante: Assefacre - Associação dos Servidores da Secretaria da Fazenda e Coordenação da Receita do Estado do Paraná.
Advogado: Adauto Pinto da Silva - 43838N-PR.
Agravado: Estado do Paraná.
Advogado: Felipe Barreto Frias - 48160N-PR.
Relator: Desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes.

0052 0041738-54.2017.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Arapongas.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Arapongas.
Ação Originária: 0010041-74.2017.8.16.0045 - Ação Civil Pública.
Agravante: André Maurício Omuro.
Advogado: Luciana Rodrigues Mendonça - 47703N-PR.
Agravado: Ministério Público da Comarca de Arapongas/pr.
Interessado: Clarice de Marchi Rodrigues, Concheta Cleide Francisco, Dejane Alves Martins, Lourdes Fedrigo, Marcia Pereira dos S. de Oliveira, Maria de Fátima Luiz, Município de Arapongas/pr, Nazaré Rosária do Carmo, Rosangela Aparecida dos Santos, Sirlene de Souza Oliveira.
Advogado: Rafael Felipe Cita - 54385N-PR, Sergio Renato Dalla Costa - 24335N-PR.
Relator: Desembargador Abraham Lincoln Merheb Calixto.

0053 0002013-92.2008.8.16.0026 - Apelação
Comarca: Campo Largo.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Campo Largo.
Ação Originária: 0002013-92.2008.8.16.0026 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Município de Balsa Nova/pr, Rodonorte Concessionária de Rodovias Integradas S.a..
Advogado: Carlos Eduardo Manfredini Hapner - 10515N-PR, Daniel José Bittencourt Gaideski - 39320N-PR, Igor Fernando Ruthes - 50148N-PR, Marcos Puppi Rachinski - 22984N-PR, Rafael Jazar Alberge - 35156N-PR.
Apelado: Município de Balsa Nova/pr, Rodonorte Concessionária de Rodovias Integradas S.a..
Advogado: Carlos Eduardo Manfredini Hapner - 10515N-PR, Daniel José Bittencourt Gaideski - 39320N-PR, Igor Fernando Ruthes - 50148N-PR, Marcos Puppi Rachinski - 22984N-PR, Rafael Jazar Alberge - 35156N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Taro Oyama.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Cristiane Santos Leite.

0054 0042646-14.2017.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina.
Ação Originária: 0024063-07.2015.8.16.0014 - Execução Fiscal.
Agravante: Sena Construções Ltda.
Advogado: Elisangela Florencio de Farias - 35378N-PR.
Agravado: Município de Londrina/pr.
Advogado: Paulo Nobuo Tsuchiya - 33116N-PR.
Relator: Desembargadora Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes.

0055 0042766-57.2017.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0078400-72.2017.8.16.0014 - Mandado de Segurança.
Agravante: Am Alimentos Ltda.
Advogado: Rodrigo Augusto Kalinowski - 45096N-PR.
Agravado: Lúcia Helena Gil.
Advogado: André Fustaino Costa - 47181N-PR, Lia Correia - 28052N-PR.
Interessado: Município de Londrina/pr.
Advogado: André Fustaino Costa - 47181N-PR, Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR, Lia Correia - 28052N-PR.
Relator: Desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes.

0056 0001208-50.2017.8.16.0083 - Apelação
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0001208-50.2017.8.16.0083 - Mandado de Segurança.
Apelante: Rosaine Fiorio Semler.
Advogado: Ewerton Lineu Barreto Ramos - 26366N-PR, Fernando Luiz Chiapetti - 30885N-PR.
Apelado: Município de Francisco Beltrão/pr.
Advogado: Camila Slongo Pegoraro Bonte - 41048N-PR, João Thiago Duarte - 47137N-PR, Rodrinei Cristian Braun - 34640N-PR.
Interessado: Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Administração.
Relator: Desembargador Abraham Lincoln Merheb Calixto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Francisco Cardozo Oliveira.

0057 0000976-92.2017.8.16.0162 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Sertanópolis.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Sertanópolis.
Ação Originária: 0000976-92.2017.8.16.0162 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Regina Celia Rafaeli.
Advogado: Gabriela Totti Rafaeli - 76664N-PR.
Apelado: Município de Sertanópolis/pr.
Advogado: Rafaella Moreira Balsanelo - 34891N-PR.
Relator: Desembargadora Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes.

0058 0000424-60.2017.8.16.0152 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Santa Mariana.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Santa Mariana.
Ação Originária: 0000424-60.2017.8.16.0152 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Município de Santa Mariana/pr.
Advogado: Anderson Veloso de Mendonça - 37155N-PR.
Apelado: Silmara Cristina Campião Galego.
Advogado: Marcelo Vicente Calixto - 54711N-PR.
Relator: Desembargadora Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes.

0059 0000163-66.2015.8.16.0152 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Santa Mariana.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Santa Mariana.
Ação Originária: 0000163-66.2015.8.16.0152 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Município de Santa Mariana/pr.
Advogado: Anderson Veloso de Mendonça - 37155N-PR.
Apelado: Elena Maria Zanelli.
Advogado: Marcelo Vicente Calixto - 54711N-PR.
Relator: Desembargadora Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes.

0060 0044446-77.2017.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Marechal Cândido Rondon.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Marechal Cândido Rondon.
Ação Originária: 0008441-11.2017.8.16.0112 - Mandado de Segurança.
Agravante: Camara Municipal de Vereadores de Marechal Cândido Rondon/pr.
Advogado: Victor Eduardo Bertoldi Boff - 41452N-PR.
Agravado: Adriano Jose Cottica, Arion Augusto Nardello Nasihgil, Maria Amalia Ritt Haab.
Advogado: Arion Augusto Nardello Nasihgil - 61119N-PR, Oscar Estanislau Nasihgil - 11563N-PR.
Interessado: Presidente da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon.
Relator: Desembargadora Maria Aparecida Blanco de Lima.

0061 0000408-65.2017.8.16.0004 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0000408-65.2017.8.16.0004 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Andre Jose Puertas Jorge.
Advogado: Lucimara Aparecida da Silva - 59147N-PR.
Apelado: Estado do Paraná.
Advogado: Carolina Lucena Schussel - 29028N-PR.
Relator: Desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes.

0062 0045392-49.2017.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Peabiru.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Peabiru.
Ação Originária: 0001109-30.2017.8.16.0132 - Embargos à Execução.
Agravante: Ministério Público.
Agravado: Município de Peabiru/pr.
Advogado: Alexandre Lucio Pedrezini - 33474N-PR, Luiz Otavio Roveroto Fonseca - 75918N-PR.
Relator: Desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes.

0063 0002886-06.2005.8.16.0024 - Apelação
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: 1ª Vara Cível de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0002886-06.2005.8.16.0024 - Ação Civil de Improbidade Administrativa.
Apelante: A.A.P., H.H.R.M., J.R.P., L.J.M..
Advogado: André Henrique Chandelier - 53517N-PR, Osvaldo Cícero Wronski - 13223N-PR, Rafael Paes Cavassin - 75558N-PR, Roberto Morozowski - 28951N-PR, Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - 59715N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargadora Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes.

0064 0004136-64.2016.8.16.0129 - Apelação
Comarca: Paranaguá.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0004136-64.2016.8.16.0129 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Segax Comércio de Produtos Alimentícios Ltda..
Advogado: Luiz Leandro Gaspar Dias - 30389N-PR.

Apelado: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR.
Relator: Desembargadora Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes.

0065 0008842-49.1998.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0008842-49.1998.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Aline Abud Amaral - 79527N-PR.
Apelado: Massa Falida de Indústrias Químicas Carbomafra S/a.
Relator: Desembargadora Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes.

0066 0004924-10.2014.8.16.0045 - Apelação
Comarca: Arapongas.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Arapongas.
Ação Originária: 0004924-10.2014.8.16.0045 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Município de Arapongas/pr.
Advogado: Rafael Felipe Cita - 54385N-PR, Sergio Renato Dalla Costa - 24335N-PR.
Apelado: Ctdesign - Comunicação Visual Ltda - Epp.
Advogado: Alexandre Sutkus de Oliveira - 33264N-PR, Antonio de Pádua Tadeu de Oliveira - 6675N-PR, Thiago Migliorini Tenório - 55401N-PR.
Relator: Desembargador Abraham Lincoln Merheb Calixto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Francisco Cardozo Oliveira.

0067 0001004-20.2015.8.16.0004 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0001004-20.2015.8.16.0004 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Estado do Paraná.
Advogado: José Anacleto Abduch Santos - 16177N-PR.
Apelado: Fernando Mendes Dina.
Advogado: Marcela Lisandra da Rosa Comerlatto - 72676N-PR, Valmir Jorge Comerlatto - 45020N-PR.
Relator: Desembargadora Maria Aparecida Blanco de Lima.

0068 0001054-53.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Maringá.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0005917-89.2004.8.16.0017 - Execução Fiscal.
Agravante: Marcos Zucoloto Ferraz.
Advogado: José Chiezi de Oliveira - 5411N-PR, Mercia Regina de Oliveira - 17539N-PR.
Agravado: Município de Maringá/pr.
Advogado: Haroldo Camargo Barbosa - 58248N-PR, Paula Christina da Silva Dias - 38127N-PR, Regina Lucia Bendlin - 13941N-PR.
Relator: Desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes.

0069 0002112-63.2014.8.16.0087 - Apelação
Comarca: Guaraniaçu.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Guaraniaçu.
Ação Originária: 0002112-63.2014.8.16.0087 - Execução Fiscal.
Apelante: Instituto Ambiental do Paraná - Iap.
Advogado: Wilson Calmon Alves Filho - 89993N-PR.
Apelado: Vilson Turcato.
Advogado: Airton Teixeira de Souza - 41523N-PR.
Relator: Desembargador Abraham Lincoln Merheb Calixto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Francisco Cardozo Oliveira.

0070 0001520-47.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Paranavaí.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Paranavaí.
Ação Originária: 0006049-83.2013.8.16.0130 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Sandra Regina Rodrigues - 27497N-PR.
Agravado: Município de Paranavaí/pr.
Advogado: Benjamim Marçal Costa - 48766N-PR, Gilson Jose dos Santos - 31128N-PR.
Relator: Desembargadora Maria Aparecida Blanco de Lima.

0071 0007166-02.2013.8.16.0004 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0007166-02.2013.8.16.0004 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Angelo Antonio Menotti, Antonio Sergio Ghazal, Elias Pires Cordeiro, Glaci Cirlei Pietrowski de Mello, Inez Dolinhake de Assis, Juçara Falavinha Ghazal, Lorinelson de Assis, Potiguara Guimarães de Castro, Renan Schmitz Serqueira, Ronaldo Bialli.
Advogado: Karen Vanessa Bottini França - 41660N-PR, Rosane Aparecida Frason - 59381N-PR, Vicente Paula dos Santos - 18877N-PR.
Apelado: Estado do Paraná.
Advogado: Rafaela Almeida do Amaral - 25860N-PR.
Relator: Desembargadora Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes.

0072 0043122-52.2017.8.16.0000/1 - Petição
Comarca: Curitiba.
Vara: 5ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0003302-71.2017.8.16.0179 - Mandado de Segurança.
Requerente: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Luiz Guilherme Muller Prado - 20597N-PR.
Requerido: Schmidt Administracao e Servicos Ltda.
Advogado: Carlos Alberto Farracha de Castro - 20812N-PR, Elton Baiocco - 53402N-PR, Luiz Fernando Araujo Pereira Junior - 25930N-PR.
Relator: Desembargadora Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes.

0073 0008469-89.2012.8.16.0035 - Apelação
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0008469-89.2012.8.16.0035 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Andrea Parolin Jackowski, Marcel Parolin Jackowski.
Advogado: Felipe Augusto Pinto Mariani - 72310N-PR, Thaysa Prado Ricardo dos Santos - 45136N-PR.
Apelado: Ministerio Publico.
Relator: Desembargadora Maria Aparecida Blanco de Lima.

0074 0002525-63.2016.8.16.0004 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0002525-63.2016.8.16.0004 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Leonardo Tomazini Hoffmeister.
Advogado: Jairo Aparecido Ferreira Filho - 63000N-PR, Vanessa Barbosa Cherubini - 57117N-PR.
Apelado: Estado do Paraná.
Advogado: Carolina Lucena Schussel - 29028N-PR.
Relator: Desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes.

0075 0009368-04.2013.8.16.0019 - Apelação
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0009368-04.2013.8.16.0019 - Outras medidas provisionais.
Apelante: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Fernando Blaszkowski - 32738N-PR, Izabeli Dombroski - 66960N-PR.
Apelado: Dina Maria Osternack Blanski, Edison Macedo Ostrnack, Gilson Macedo Osternack, Laura Maria Macedo Osternack, Maria Lucia Osternack Meister.
Relator: Desembargadora Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Cristiane Santos Leite.

0076 0009012-45.2003.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0009012-45.2003.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Luciana Moura Lebbos - 35235N-PR.
Apelado: Margeon Com. Lumi. e Paineis Ltda.
Relator: Desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes.

0077 0002220-31.2015.8.16.0193 - Apelação
Comarca: Colombo.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Colombo.
Ação Originária: 0002220-31.2015.8.16.0193 - Embargos à Execução.
Apelante: Transresíduos Transporte de Resíduos Industriais Ltda.
Advogado: Napoleão Lopes Junior - 42368N-PR.
Apelado: Município de Colombo/pr.
Advogado: Estevao Busato - 29243N-PR.
Relator: Desembargadora Maria Aparecida Blanco de Lima.

0078 0004770-88.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0004429-84.2017.8.16.0004 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Eduardo Montenegro Dotta - 155456N-SP.
Agravado: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr.
Advogado: Daniela Jientara - 3N-PR, Gysele Vieira Silva Shafa - 29365N-PR.
Relator: Desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes.

0079 0004822-84.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0011389-79.2015.8.16.0019 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Casemiro Malanczyn.
Advogado: Elton Silva - 29353N-PR, João Maria de Goes Junior - 40750N-PR.
Agravado: Estado do Paraná.
Advogado: Daniela Luiz - 37429N-PR.
Relator: Desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes.

0080 0010678-42.2007.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0010678-42.2007.8.16.0185 - Embargos à Execução.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Aline Abud Amaral - 79527N-PR.
Apelado: Danace Gehrke, Luiz Alberto Gehrke, Regina Jussara Gehrke.
Advogado: Alexandre Tomaschitz - 39911N-PR, Carlos Augusto Martinelli Vieira da Costa - 15872N-PR.
Relator: Desembargadora Maria Aparecida Blanco de Lima.

0081 0014439-86.2004.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0014439-86.2004.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Cibele Koehler Cabral - 20757N-PR.
Apelado: Cepron Asses e Cobrança S/cltda.
Relator: Desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes.

0082 0014729-75.2015.8.16.0069 - Apelação
Comarca: Cianorte.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Cianorte.
Ação Originária: 0014729-75.2015.8.16.0069 - Ação Civil Pública.
Apelante: A.J.d.F..
Advogado: Paula Cristina Carneiro Eugenio Barrim - 68968N-PR.
Apelado: M.P..
Relator: Desembargador Abraham Lincoln Merheb Calixto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Francisco Cardozo Oliveira.

0083 0003694-18.2017.8.16.0112 - Remessa Necessária
Comarca: Marechal Cândido Rondon.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Marechal Cândido Rondon.
Ação Originária: 0003694-18.2017.8.16.0112 - Ação Civil Pública.
Autor: M.P.d.E.d.P..
Réu: E.d.P., M.d.P.B..
Advogado: Leticia Maria Detoni - 56168N-PR, Marilia Aparecida da Silva Luft - 56100N-PR.
Interessado: D.G.d.S.R..
Relator: Desembargadora Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes.

0084 0028502-45.2012.8.16.0021 - Apelação
Comarca: Cascavel.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0028502-45.2012.8.16.0021 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Jhetha Locacoes Ltda.
Advogado: Charles Daniel Duvoisin - 22058N-PR.
Apelado: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - Der.

Advogado: Edson Luiz Amaral - 15049N-PR.
Relator: Desembargadora Maria Aparecida Blanco de Lima.

0085 0006178-17.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 4ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0002351-53.2018.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Lucio Pereira dos Santos.
Advogado: Clarissa Langaro Santiago - 76172N-PR, Fernanda Mazega Figueredo - 55124N-PR, Rafaela Elizabeth Liparotti Chaves - 41758N-PR.
Agravado: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.
Relator: Desembargador Abraham Lincoln Merheb Calixto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Francisco Cardozo Oliveira.

0086 0003235-08.2017.8.16.0147 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Rio Branco do Sul.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Rio Branco do Sul.
Ação Originária: 0003235-08.2017.8.16.0147 - Procedimento Ordinário.
Apelante: E.d.P..
Advogado: Liliam Cristina Teixeira Nascimento - 56166N-PR.
Apelado: M.P.d.R.B.d.S..
Relator: Desembargador Abraham Lincoln Merheb Calixto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Francisco Cardozo Oliveira.

0087 0001343-33.2014.8.16.0159 - Remessa Necessária
Comarca: São Miguel do Iguaçu.
Vara: Vara da Fazenda Pública de São Miguel do Iguaçu.
Ação Originária: 0001343-33.2014.8.16.0159 - Ação Civil Pública.
Autor: Ministerio Publico de São Miguel do Iguaçu.
Réu: Valmor Treib.
Advogado: Ijair Vamerlatti - 14928N-PR.
Interessado: Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Miguel do Iguaçu.
Relator: Desembargadora Maria Aparecida Blanco de Lima.

0088 0004318-62.2007.8.16.0033 - Apelação
Comarca: Pinhais.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Pinhais.
Ação Originária: 0004318-62.2007.8.16.0033 - Desapropriação.
Apelante: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Larissa Ramos Pontoni - 69366N-PR.
Apelado: Ernesto Rodrigues, Espolio de Alfredo Estefano Isfer, Maria Lucia Piloto Rodrigues.
Advogado: José Inácio Costa Filho - 13715N-PR.
Relator: Desembargadora Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes.

0089 0006610-63.2014.8.16.0004 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0006610-63.2014.8.16.0004 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Roberto Morozini.
Advogado: Jairo Aparecido Ferreira Filho - 63000N-PR.
Apelado: Estado do Paraná.
Advogado: Luiz Henrique Bona Turra - 17427N-PR.
Relator: Desembargadora Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes.

0090 0009304-67.2017.8.16.0014 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0009304-67.2017.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Estado do Paraná.
Advogado: Paulo Gabriel Vilas Boas de Carvalho - 61972N-PR.
Apelado: Olivio Rodrigues Biscaia.
Advogado: Adauto de Almeida Tomaszewski - 20169N-PR, Maicon Castilho - 60855N-PR.
Relator: Desembargadora Maria Aparecida Blanco de Lima.

0091 0007784-10.2014.8.16.0004 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0007784-10.2014.8.16.0004 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Petroleo Brasileiro S a Petrobras.
Advogado: Alessandra Deslandes Fogiato Michelena - 38938N-PR.
Apelado: Instituto Ambiental do Paraná - Iap.
Advogado: Francisco Ademir de Andrade - 16790N-PR.
Relator: Desembargador Abraham Lincoln Merheb Calixto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Francisco Cardozo Oliveira.

0092 0001168-89.2018.8.16.0000/1 - Petição
Comarca: Guarapuava.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Guarapuava.
Ação Originária: 0000068-80.1993.8.16.0031 - Execução de Título Extrajudicial.
Requerente: Edgard Katzwinkel Junior.
Advogado: Gustavo Teixeira Villatore - 25658N-PR, Iverly Antiqueira Dias Ferreira - 13995N-PR.
Requerido: Município de Guarapuava/pr.
Advogado: Aribelco Curi Junior - 63429N-PR, Felipe Antônio Parizotto - 55367N-PR, Gustavo Antonio Ferreira - 58495N-PR.
Relator: Desembargadora Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Cristiane Santos Leite.

0093 0000136-63.2016.8.16.0115 - Apelação
Comarca: Matelândia.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Matelândia.
Ação Originária: 0000136-63.2016.8.16.0115 - Embargos de Terceiro.
Apelante: Governo do Parana - Secretaria de Estado da Fazenda.
Advogado: Liana Sarmento de Mello Quaresma - 24371N-PR.
Apelado: Devanir Aparecido Oliveira dos Santos.
Advogado: Halanjhoni Junio Rezende - 56787N-PR, Rene de Almeida Russi - 56507N-PR.
Relator: Desembargadora Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes.

0094 0064565-85.2015.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0064565-85.2015.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Weber Gustavo Godoi.
Advogado: Patrícia Alves Costa - 56980N-PR, Paulo Eduardo Machado Souza Girardi - 54290N-PR.
Apelado: Estado do Paraná.
Advogado: Adriana Zilio Maximiano - 35001N-PR.
Relator: Desembargadora Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes.

0095 0000435-37.2014.8.16.0171 - Apelação
Comarca: Tomazina.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Tomazina.
Ação Originária: 0000435-37.2014.8.16.0171 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Apelante: Município de Tomazina/pr, Rita de Cassia Antunes Fabiano.
Advogado: Ricardo Melchiori Pereira - 55413N-PR, Romeu Gonçalves Neto - 28728N-PR.
Apelado: Município de Tomazina/pr, Rita de Cassia Antunes Fabiano.
Advogado: Ricardo Melchiori Pereira - 55413N-PR, Romeu Gonçalves Neto - 28728N-PR.
Relator: Desembargadora Maria Aparecida Blanco de Lima.

0096 0008136-38.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Cambé.
Vara: 1ª Vara Cível de Cambé.
Ação Originária: 0006848-18.2017.8.16.0056 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Airton Mendes.
Advogado: Adriano Prota Sannino - 56694N-PR, Rogerio Resina Molez - 26994N-PR.
Agravado: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Pluma Nativa Teixeira Pinto de Oliveira Matos - 65616B-PR.
Relator: Desembargador Abraham Lincoln Merheb Calixto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Francisco Cardozo Oliveira.

0097 0008371-10.2016.8.16.0021 - Apelação
Comarca: Cascavel.
Vara: 5ª Vara Cível de Cascavel .
Ação Originária: 0008371-10.2016.8.16.0021 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.
Apelante: Cooperativa de Credito de Livre Admissao Vanguarda da Regiao das Cataratas do Iguacu e Vale do Paraiba - Sicredi Vanguarda Pr/sp.
Advogado: Cerino Lorenzetti - 39974N-PR, Fabiana China Lorenzetti Pacagnan - 69752N-PR, Luana Lora Blazius - 70740N-PR, Márcio Luiz Blazius - 31478N-PR.
Apelado: Joares Tonse.
Relator: Desembargador Abraham Lincoln Merheb Calixto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Francisco Cardozo Oliveira.

0098 0008423-98.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Assaí.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Assaí.
Ação Originária: 0004549-95.2017.8.16.0047 - Ação Civil de Improbidade Administrativa.
Agravante: Alceste Iwanaga de Santana.
Advogado: Fabio Antonio Maximiano de Souza - 31351N-PR.
Agravado: Ministerio Publico da Comarca de Assai.
Interessado: Adalberto Gandra, Adalberto Sebastião de Santana Junior, Agnaldo Benedito Rodrigues, Alcione Luiz da Silva, Alysson Ivanaga de Santana, Arlete Blanco Correa Acosta, Janines Félix da Silva, Jessica Yoshico de Santana, Kleber Iwanaga, Leandro Perez de Oliveira, Mauricio de Oliveira Carneiro, Mauro Ikigami Caldeira, Município de Nova América da Colina/pr, Paulo Rodrigues Acosta, Prosperity Empreendimentos e Assessoria Ltda, Rodrigo de Oliveira David, Sidney Rogatti, Silmara Amâncio de Carvalho, Suzana Amâncio de Carvalho Santana.
Advogado: Natália Perez Iizuka Felizardo - 66928N-PR.
Relator: Desembargadora Maria Aparecida Blanco de Lima.

0099 0008732-22.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Telêmaco Borba.
Vara: Vara Cível de Telêmaco Borba.
Ação Originária: 0007700-06.2017.8.16.0165 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Edson Monteiro de Lima, Josiane de Jesus Melo.
Advogado: Eduardo Chede Junior - 50614N-PR.
Agravado: Banco Bradesco S/a.
Relator: Desembargadora Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes.

0100 0002107-22.2016.8.16.0103 - Apelação
Comarca: Lapa.
Vara: Vara Cível da Lapa.
Ação Originária: 0002107-22.2016.8.16.0103 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Elio Jose Bonassoli.
Advogado: Kival Della Bianca Paquete Junior - 23033N-PR.
Apelado: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Luiz Rodrigues Wambier - 7295N-PR, Mauri Marcelo Bevervanço Junior - 42277N-PR.
Relator: Desembargadora Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes.

0101 0009044-95.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Teixeira Soares.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Teixeira Soares.
Ação Originária: 0000110-44.2018.8.16.0164 - Ação Civil Pública.
Agravante: Lucinei Carlos Thomaz.
Advogado: Carla Queiroz - 87815N-PR, Carolina Padilha Ritzmann - 81441N-PR, Cassio Prudente Vieira Leite - 58425N-PR, Gustavo Bonini Guedes - 41756N-PR, Valquíria de Lourdes Santos Cuman - 74384N-PR.
Agravado: Ministério Público da Comarca de Teixeira Soares.
Interessado: Município de Teixeira Soares/pr.
Relator: Desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Cristiane Santos Leite.

0102 0076415-68.2017.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0076415-68.2017.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Pluma Nativa Teixeira Pinto de Oliveira Matos - 65616B-PR.
Apelado: Kelly Fabiani de Almeida.
Advogado: Adriano Prota Sannino - 56694N-PR, Rogerio Resina Molez - 26994N-PR.
Relator: Desembargadora Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes.

0103 0000024-15.2015.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba.
Ação Originária: 0000024-15.2015.8.16.0185 - Embargos à Execução Fiscal.
Apelante: Estado do Paraná.

Advogado: Fabiano Haluch Maoski - 25663N-PR.
Apelado: Samsung Eletronica da Amazonia Ltda.
Advogado: Fabio Rivelli - 68861A-PR.
Relator: Desembargador Abraham Lincoln Merheb Calixto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Francisco Cardozo Oliveira.

0104 0000159-27.2015.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba.
Ação Originária: 0000159-27.2015.8.16.0185 - Embargos à Execução Fiscal.
Apelante: Semp Toshiba S.a.
Advogado: Tatiane Miranda - 230574N-SP.
Apelado: Estado do Paraná.
Advogado: Wallace Soares Pugliese - 31620N-PR.
Relator: Desembargadora Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes.

0105 0006599-20.2016.8.16.0083 - Apelação
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0006599-20.2016.8.16.0083 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Djeison Rambo Theobald.
Advogado: Kelly Cristina Borghesan - 58557N-PR.
Apelado: Estado do Paraná.
Advogado: Adriana Zilio Maximiano - 35001N-PR.
Relator: Desembargador Abraham Lincoln Merheb Calixto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Francisco Cardozo Oliveira.

0106 0010225-34.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Apucarana.
Vara: 2ª Vara Cível de Apucarana .
Ação Originária: 0000946-14.2014.8.16.0081 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.
Agravante: Cooperativa de Credito, Poupança e Investimento Valor Sustentavel - Sicredi Valor Sustentavel Pr/sp.
Advogado: Carlos Arauz Filho - 27171N-PR, Edgar Kindermann Speck - 23539N-PR, Rafael Comar Alencar - 41585N-PR, Willyam Peres Barboza - 60614N-PR.
Agravado: Alisson dos Santos Nascimento.
Relator: Desembargadora Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Cristiane Santos Leite.

0107 0010364-83.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Mandaguari.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Mandaguari.
Ação Originária: 0001056-55.2016.8.16.0109 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Governo do Parana - Secretaria de Estado da Fazenda.
Advogado: Tais de Albuquerque Rocha - 82798N-PR.
Agravado: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Gianny Vaneska Gatti Felix - 22304N-PR, Juliana Morais - 70172N-PR.
Interessado: Club dos 33.
Advogado: Fernando Henrique Benedetti Nanuncio - 45843N-PR.
Relator: Desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes.

0108 0011117-40.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Maringá.
Vara: 6ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0029665-96.2017.8.16.0017 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.
Agravante: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Sergio Schulze - 31034N-PR.
Agravado: Debora Bispo Leite.
Relator: Desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes.

0109 0011126-02.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0006337-60.2017.8.16.0075 - Embargos de Terceiro.
Agravante: Maira Fernanda Menck.
Advogado: Maitê de Fátima Menck - 59135N-PR.
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Abraham Lincoln Merheb Calixto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Francisco Cardozo Oliveira.

0110 0002271-05.2017.8.16.0021 - Apelação
Comarca: Cascavel.
Vara: 2ª Vara Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0002271-05.2017.8.16.0021 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.
Apelante: Bb Administradora de Consorcios S.a..
Advogado: Mauricio Coimbra Guilherme Ferreira - 91811N-MG.
Apelado: Jaqueline Rosane Rodakevicz.
Advogado: Luiz Gabriel Gruska Mendes - 74159N-PR.
Relator: Desembargadora Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes.

0111 0025066-11.2017.8.16.0019 - Apelação
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2ª Vara Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0025066-11.2017.8.16.0019 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Pluma Nativa Teixeira Pinto de Oliveira Matos - 65616B-PR.
Apelado: Felipe Dias de Paula.
Advogado: Ana Paula Schambakler - 63640N-PR.
Relator: Desembargador Abraham Lincoln Merheb Calixto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Francisco Cardozo Oliveira.

0112 0001550-23.2010.8.16.0078 - Apelação
Comarca: Curiúva.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Curiúva.
Ação Originária: 0001550-23.2010.8.16.0078 - Execução Fiscal.
Apelante: Instituto Ambiental do Paraná - Iap.
Advogado: Wilson Calmon Alves Filho - 89993N-PR.
Apelado: Adeilton Matias Pinherio.
Relator: Desembargadora Maria Aparecida Blanco de Lima.

0113 0013870-93.2017.8.16.0035 - Remessa Necessária
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0013870-93.2017.8.16.0035 - Procedimento ordinário.
Autor: M.P.d.E.d.P..
Réu: M.d.S.J.d.P..
Advogado: Everson Luiz da Silva - 57167N-PR, Iverson de Toledo Marcondes Teixeira - 60693N-PR.
Interessado: K.F.R..
Relator: Desembargadora Maria Aparecida Blanco de Lima.

0114 0052790-05.2017.8.16.0014 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Londrina.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Londrina.
Ação Originária: 0052790-05.2017.8.16.0014 - Procedimento ordinário.
Apelante: E.d.P..
Advogado: Andre Mendonça Vieira - 61952N-PR.
Apelado: A.F.G..
Advogado: Fabiana Violin Fabri - 56674N-PR.
Relator: Desembargadora Maria Aparecida Blanco de Lima.

0115 0012309-08.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Telêmaco Borba.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Telêmaco Borba.
Ação Originária: 0000601-48.2018.8.16.0165 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Leticia Maria Detoni - 56168N-PR.
Agravado: Terezinha Alice Teixeira de Paula.
Advogado: Lais Tibaldi Bueno - 65159N-PR.
Relator: Desembargadora Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes.

0116 0012586-24.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Imbituva.
Vara: Vara Cível de Imbituva.
Ação Originária: 0000740-25.2018.8.16.0092 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.
Agravante: Adão Beckmann.
Advogado: Nelson Anciutti Bronislawski - 27521N-PR.
Agravado: Banco Cnh Industrial Capital S.a..
Advogado: Rodrigo Pinheiro Lecheta - 71234N-PR.
Relator: Desembargador Abraham Lincoln Merheb Calixto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Francisco Cardozo Oliveira.

0117 0009852-46.2016.8.16.0170 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Toledo.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Toledo.
Ação Originária: 0009852-46.2016.8.16.0170 - Ação Civil Pública.
Apelante: Estado do Paraná.
Advogado: Andre Stancioli Vaz de Melo - 61950N-PR.
Apelado: Ministério Público - 2ª Promotoria de Justiça de Toledo.
Relator: Desembargadora Maria Aparecida Blanco de Lima.

0118 0012902-37.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: Vara da Fazenda Pública de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0000166-60.2018.8.16.0202 - Ação Civil de Improbidade Administrativa.
Agravante: Antonio Gilberto de Mello.
Advogado: Adelino Venturi Junior - 27058N-PR.
Agravado: Ministerio Publico do Estado do Paraná.
Interessado: Município de São José dos Pinhais/pr, Presidente da Câmara Municipal de São José dos Pinhais.
Advogado: Jose Carlos Alves Silva - 21926N-PR.
Relator: Desembargadora Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes.

0119 0004429-21.2016.8.16.0004/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 4ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0004429-21.2016.8.16.0004 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Ernandes Fernandes da Nóbrega Junior - 80841N-PR.
Embargado: Roberto Kazuo Sugita.
Advogado: Amando José de Freitas Junior - 76381N-PR, Dânton Hilário Zanetti de Oliveira - 58323N-PR, Guilherme Bianchi - 68618N-PR.
Relator: Desembargadora Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes.

0120 0003300-57.2017.8.16.0129 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Paranaguá.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Paranaguá.
Ação Originária: 0003300-57.2017.8.16.0129 - Procedimento ordinário.
Apelante: M.d.P..
Advogado: Acyr Correia Neto - 52488N-PR, Ícaro José Wolski Pires - 59513N-PR.
Apelado: G.S.D..
Advogado: Marlene Wuyastyk - 69091N-PR.
Interessado: E.d.P..
Advogado: Dayana de Carvalho Uhdre - 53284N-PR.
Relator: Desembargadora Maria Aparecida Blanco de Lima.

0121 0013345-85.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Mandaguari.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Mandaguari.
Ação Originária: 0005696-67.2017.8.16.0109 - Ação Civil de Improbidade Administrativa.
Agravante: Prisma System Informática e Consultoria, Rogerio Rinaldin Neto.
Advogado: Alberto Luiz Caitano - 48704N-PR, Rosemary Silgueiro Amado Peres Gualda - 18107N-PR, Wadson Nicanor Peres Gualda - 10342N-PR.
Agravado: Ministério Público da Comarca de Mandaguari - Paraná.
Interessado: Ana Flávia de Castro Altomani, Anna Christina Castelo Branco Pereira, Arthur Elicir Ferreira de Souza, Cassia Maria Ferrairo Rodelli Fontes, Cylleneo Pessoa Pereira Junior, Ederson Leiva de Freitas, Edson Hernandes, Elf Automação e Sistemas Ltda., Elotech Informática e Sistemas Ltda, Ids Desenvolvimento de Software e Consultoria Ltda, Jr Sistemas Publicos Ltda - Epp, Marcos Rogério dos Santos, Maria Aparecida Job de Souza Couto, Mauri Cesar Dengo, Maurício Real Prado, Mga Tech - Eletro Eletronica Ltda - Me, Município de Mandaguari/pr, Nedson Gomes dos Santos, Ne Tecnologia e Informática Ltda, Paulo Scalada, Renato Navarro, Rodolfo Luiz Enz Rainha, Sergio Hiroshi Kodama, Simone Soares Nairne, Vlademir Vinhoto, Walter José Pereira Viana, W. R. A. Gestão em Tenologia da Informação Ltda..
Advogado: Atila Sauner Posse - 35249N-PR, Euclides Alves da Rocha Loures Neto - 15724N-PR, Queila Castilho Petta Dianin - 44459N-PR, Robson Fernando Sebold - 42649N-PR.

Relator: Desembargadora Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes.

0122 0000624-53.2016.8.16.0071 - Apelação
Comarca: Clevelândia.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Clevelândia.
Ação Originária: 0000624-53.2016.8.16.0071 - Embargos à Execução.
Apelante: Município de Clevelândia/pr.
Advogado: Daniele Reisdoerfer - 48212N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Abraham Lincoln Merheb Calixto.

0123 0000064-91.2000.8.16.0162 - Apelação
Comarca: Sertanópolis.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Sertanópolis.
Ação Originária: 0000064-91.2000.8.16.0162 - Execução Fiscal.
Apelante: Estado do Paraná.
Advogado: Mercia Miranda Vasconcellos Cunha - 18860N-PR.
Apelado: Jose Aparecido Rafaeli.
Advogado: Gabriela Totti Rafaeli - 76664N-PR.
Relator: Desembargadora Maria Aparecida Blanco de Lima.

0124 0076668-90.2016.8.16.0014 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Londrina.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0076668-90.2016.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Estado do Paraná.
Advogado: Camila Kochanowski Simao - 38178N-PR.
Apelado: Jose Antonio Dias.
Advogado: Adauto de Almeida Tomaszewski - 20169N-PR, Maicon Castilho - 60855N-PR.
Relator: Desembargadora Maria Aparecida Blanco de Lima.

0125 0001528-52.2016.8.16.0078 - Apelação
Comarca: Curiúva.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Curiúva.
Ação Originária: 0001528-52.2016.8.16.0078 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Edineide Aparecida Giocondo Correa, Município de Figueira/pr.
Advogado: Fabio Antonio Maximiano de Souza - 31351N-PR, José Augusto Barbosa Urbaneja - 54062N-PR.
Apelado: Edineide Aparecida Giocondo Correa, Município de Figueira/pr.
Advogado: Fabio Antonio Maximiano de Souza - 31351N-PR, José Augusto Barbosa Urbaneja - 54062N-PR.
Relator: Desembargador Abraham Lincoln Merheb Calixto.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Cristiane Santos Leite.

0126 0007422-78.2018.8.16.0000/1 - Agravo Interno
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0000460-27.2018.8.16.0004 - Mandado de Segurança.
Agravante: Life Soluções em Saneamento Ltda-me.
Advogado: Carlos Eduardo Leonardo de Siqueira - 79823N-MG.
Agravado: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Relator: Desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes.

0127 0003964-82.2017.8.16.0131 - Apelação
Comarca: Pato Branco.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Pato Branco.
Ação Originária: 0003964-82.2017.8.16.0131 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Município de Pato Branco/pr.
Advogado: Camila Tomoko Kohatsu - 70580N-PR.
Apelado: Karina Copetti.
Advogado: Omar Giovani Pagnoncelli - 44043N-PR.
Relator: Desembargadora Maria Aparecida Blanco de Lima.

0128 0043531-28.2017.8.16.0000/2 - Agravo Interno
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0008276-36.2013.8.16.0004 - Ação Civil de Improbidade Administrativa.
Agravante: Mauro César Amaral.
Advogado: Ana Cristina Aguilar Viana - 68457N-PR, André Leonardo Meerholz - 56113N-PR, Fernanda Machado Lopes - 76108N-PR, Francisco Augusto Zardo Guedes - 35303N-PR, Julio Cesar Brotto - 21600N-PR, Rogeria Fagundes Dotti - 20900N-PR.
Agravado: Ministerio Publico do Estado do Parana.
Interessado: Adenir Bajerski, Augusto Meyer Neto, Carla Isabel Parellada, Cleia Mara Werneck Marussig, David Goldbaum, Deck Construtora de Obras Ltda, Eduardo Goldbaum, Elisabete Sampaio, Espólio de Ramiro da Rocha Loures Bueno Representado Por Angela Beatriz Grein Loures Bueno, Flavio Goldbaum, Gilmar Roloff, Joao Alberto Mateus de Oliveira, João Dalla Bona Junior, Jurema Vaz Cordeiro, Leonidas dos Santos Gobbo, Maria Vitória Sebrão Cidral, Mario Marcio Archegas Ferreira, Mauricio Jandoi Fanini Antonio, Nádia Mara Kalluf Souto, Silvandro Pedroso de Campos, Suzana Glaser Pohl, Valdecir Miguel do Nascimento.
Advogado: Fernanda Machado Lopes - 76108N-PR, Francisco Augusto Zardo Guedes - 35303N-PR, Marco Aurelio Dalledone - 32754N-PR, Rodrigo Pironti Aguirre de Castro - 36363N-PR.
Relator: Desembargadora Maria Aparecida Blanco de Lima.

0129 0015355-05.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 24ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0003294-15.2018.8.16.0194 - Ação Civil Pública.
Agravante: José Matias de Oliveira - Me.
Advogado: Elza Antaszczyszyn - 61290N-PR, José Valter Rodrigues - 15319N-PR.
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Abraham Lincoln Merheb Calixto.

0130 0012456-68.2016.8.16.0173 - Apelação
Comarca: Umuarama.
Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública de Umuarama.
Ação Originária: 0012456-68.2016.8.16.0173 - Embargos à Execução Fiscal.
Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S.a..
Advogado: Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.
Apelado: Município de Umuarama/pr.
Advogado: Izabellyta Laurence de Alvarenga - 69472N-PR.
Relator: Desembargador Abraham Lincoln Merheb Calixto.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Cristiane Santos Leite.

0131 0002035-03.2004.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0002035-03.2004.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Ana Beatriz Balan Villela - 31401N-PR.
Apelado: Gilmar Berté.
Relator: Desembargadora Maria Aparecida Blanco de Lima.

0132 0016396-07.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0001686-67.2018.8.16.0004 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Dayana de Carvalho Uhdre - 53284N-PR.
Agravado: Valdemiro Kloss.
Advogado: Maicon Castilho - 60855N-PR.
Relator: Desembargadora Maria Aparecida Blanco de Lima.

0133 0003134-42.2003.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0003134-42.2003.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Luciana Moura Lebbos - 35235N-PR.
Apelado: Martins Rodrigues.
Relator: Desembargadora Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes.

0134 0016413-43.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Mandaguari.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Mandaguari.
Ação Originária: 0005696-67.2017.8.16.0109 - Ação Civil de Improbidade Administrativa.
Agravante: Elotech Informática e Sistemas Ltda, Rodolfo Luiz Enz Rainha.
Advogado: Alberto Luiz Caitano - 48704N-PR.
Agravado: Ministério Público da Comarca de Mandaguari - Paraná.
Interessado: Ana Flávia de Castro Altomani, Anna Christina Castelo Branco Pereira, Arthur Elicir Ferreira de Souza, Cassia Maria Ferrairo Rodelli Fontes, Cylleneo Pessoa Pereira Junior, Ederson Leiva de Freitas, Edson Hernandes, Elf Automação e Sistemas Ltda., Ids Desenvolvimento de Software e Consultoria Ltda, Jr Sistemas Publicos Ltda - Epp, Marcos Rogério dos Santos, Maria Aparecida Job de Souza Couto, Mauri Cesar Dengo, Maurício Real Prado, Mga Tech - Eletro Eletronica Ltda - Me, Município de Mandaguari/pr, Nedson Gomes dos Santos, Ne Tecnologia e Informática Ltda, Paulo Scalada, Prisma System Informática e Consultoria, Renato Navarro, Rogerio Rinaldin Neto, Sergio Hiroshi Kodama, Simone Soares Nairne, Vlademir Vinhoto, Walter José Pereira Viana, W. R. A. Gestão em Tenologia da Informação Ltda..
Advogado: Ana Paula Manfrinato - 31301N-PR, Atila Sauner Posse - 35249N-PR, Euclides Alves da Rocha Loures Neto - 15724N-PR, Queila Castilho Petta Dianin - 44459N-PR, Robson Fernando Sebold - 42649N-PR, Rosemary Silgueiro Amado Peres Gualda - 18107N-PR, Wadson Nicanor Peres Gualda - 10342N-PR.
Relator: Desembargadora Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes.

0135 0012996-82.2018.8.16.0000/1 - Agravo Interno
Comarca: Coronel Vivida.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Coronel Vivida.
Ação Originária: 0000758-94.2018.8.16.0076 - Mandado de Segurança.
Agravante: Fazenda Publica de Coronel Vivida.
Advogado: Pricila Gregolin - 51356N-PR.
Agravado: L B Engenharia Ltda -epp.
Advogado: Edson Rosemar da Silva - 43435N-PR.
Interessado: Frank Ariel Schiavini.
Relator: Desembargadora Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes.

0136 0008270-24.2016.8.16.0004 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0008270-24.2016.8.16.0004 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Cinthia Gomes Dias - 56484N-PR.
Apelado: Crrz Construtora Ltda. - Me.
Advogado: André Vettorello Santos - 73908N-PR, Vinícius Bovetto Jacob - 73918N-PR.
Relator: Desembargador Abraham Lincoln Merheb Calixto.

0137 0006068-41.2001.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0006068-41.2001.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Bernardo Meyer Cabral Machado - 89010N-PR.
Apelado: Agleci Regina Noronha, Ines de Oliveira Noronha, Osni Noronha, Panificadora Confeitaria e Mercearia Adeus Solidão Ltda.
Relator: Desembargadora Maria Aparecida Blanco de Lima.

0138 0003158-98.2016.8.16.0190 - Apelação
Comarca: Maringá.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0003158-98.2016.8.16.0190 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Claro S/a.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Apelado: Município de Maringá/pr.
Advogado: Gabriel Ferraz de Andrade Augusto dos Santos - 82770N-PR, José Antonio F. de Carvalho A. Neto - 44247N-PR, Marcia Regina de Souza Rodrigues - 28909N-PR.
Relator: Desembargador Abraham Lincoln Merheb Calixto.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Cristiane Santos Leite.

0139 0006493-48.2015.8.16.0033 - Apelação
Comarca: Pinhais.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Pinhais.
Ação Originária: 0006493-48.2015.8.16.0033 - Embargos à Execução Fiscal.
Apelante: Ccf Produções Artísticas Ltda.
Advogado: Fernando Munhoz Ribeiro - 35025N-PR, Giseli Ito Gomes Afonso - 40356N-PR.
Apelado: Município de Pinhais/pr.
Advogado: Andrea Izabel Krasinski - 21441N-PR, Claudia Luiza da Silva Matos - 44220N-PR, Domingos Caporrino Neto - 13146N-PR, Edson Galdino Vilela de Souza - 38270N-PR, Marcelo Nassif Maluf - 17579N-PR, Simone Buskei Marino - 24817N-PR.

Relator: Desembargador Abraham Lincoln Merheb Calixto.

0140 0003674-54.2016.8.16.0179 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 5ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0003674-54.2016.8.16.0179 - Mandado de Segurança.
Apelante: Agnaldo Borges.
Advogado: Emanoel Theodoro Salloum Silva - 41626N-PR.
Apelado: Diretor Chefe do Detran/pr.
Advogado: Daniela Jientara - 3N-PR.
Relator: Desembargador Abraham Lincoln Merheb Calixto.

0141 0000185-16.2017.8.16.0036/1 - Embargos de Declaração
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: Vara da Fazenda Pública de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0000185-16.2017.8.16.0036 - Mandado de Segurança.
Embargante: Carlos Antonio Augusto.
Advogado: Isadora Gomes Mazucatto - 78242N-PR, Paulo Henrique de Freitas - 70360N-PR.
Embargado: Secretário de Urbanismo de São José dos Pinhais.
Advogado: Bruno Oliveira Braule Pinto - 49435N-PR, Camila Costa Garrido - 61376N-PR, Claudio Soccoloski - 26228N-PR.
Relator: Desembargadora Maria Aparecida Blanco de Lima.

0142 0017128-85.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Campo Largo.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Campo Largo.
Ação Originária: 0002434-67.2017.8.16.0026 - Execução Fiscal.
Agravante: Transporfaz Transportes Ltda.
Advogado: Diogo Rafael de Barros Teixeira - 81717N-PR, Francisco José Kubelesky - 84632N-PR, João Carlos Pinheiro - 85801N-PR.
Agravado: Estado do Paraná.
Advogado: Ulisses de Vasconcelos Ordones Junior - 89652N-PR.
Relator: Desembargador Abraham Lincoln Merheb Calixto.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Cristiane Santos Leite.

0143 0034289-56.2015.8.16.0019 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0034289-56.2015.8.16.0019 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Estado do Paraná, Universidade Estadual de Ponta Grossa.
Advogado: Adriana Zilio Maximiano - 35001N-PR, Dirlene de Andrade Batista - 17785N-PR.
Apelado: Sonia Maria Dutka.
Advogado: Danielle Szesz - 26871N-PR, Patrícia Machado Pereira Giardini - 25105N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Taro Oyama.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Cristiane Santos Leite.

0144 0017643-23.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Toledo.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Toledo.
Ação Originária: 0001851-72.2016.8.16.0170 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Maira Pereira Hamilton.
Advogado: Glauber Drumond Lulu - 69610N-PR, Helio Lulu - 10525N-PR.
Agravado: Município de Toledo/pr.
Advogado: Nelvio Jose Hubner - 26048N-PR.
Interessado: Elário Neske Me, Tolevidro Indústria e Comércio de Reciclagem.
Advogado: Fabiano Jose Bordignon - 23062N-PR, Nelvio Jose Hubner - 26048N-PR.
Relator: Desembargador Abraham Lincoln Merheb Calixto.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Cristiane Santos Leite.

0145 0004765-32.2016.8.16.0131 - Apelação
Comarca: Pato Branco.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Pato Branco.
Ação Originária: 0004765-32.2016.8.16.0131 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Município de Pato Branco/pr.
Advogado: Camila Tomoko Kohatsu - 70580N-PR.
Apelado: Edriane Aparecida dos Santos Chaves, Elisangela Fraron Costa, Francieli Grotto, Josceli Terezinha Pereira, Mari de Lurdes Mafra, Silvia Chioqueta.
Advogado: Cleci Maria Dartora - 13741N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Taro Oyama.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Cristiane Santos Leite.

0146 0039671-84.2011.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0039671-84.2011.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Martiniano do Valle Neto.
Advogado: Martiniano do Valle Neto - 19859N-PR.
Apelado: Joao Masena, Município de Londrina/pr.
Advogado: Amanda Casado Ribas - 68173N-PR, Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR, Sergio Henrique Pereira dos Santos - 3907N-TO.
Relator: Desembargadora Maria Aparecida Blanco de Lima.

0147 0000125-77.2017.8.16.0057 - Apelação
Comarca: Campina da Lagoa.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Campina da Lagoa.
Ação Originária: 0000125-77.2017.8.16.0057 - Procedimento Sumário.
Apelante: Josimara de Oliveira.
Advogado: Adriane Carlet Dalla Valle - 70540N-PR, Ricardo Rocha Amazonas de Almeida - 49748N-PR.
Apelado: Maria Aparecida de Souza, Município de Campina da Lagoa/pr.
Advogado: Edson Henrique do Amaral - 43436N-PR, Mislene de Assis Michalski - 33891N-PR.
Relator: Desembargador Abraham Lincoln Merheb Calixto.

0148 0043531-28.2017.8.16.0000/3 - Agravo Interno
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0008276-36.2013.8.16.0004 - Ação Civil de Improbidade Administrativa.
Agravante: Adenir Bajerski, Augusto Meyer Neto, Carla Isabel Parellada, Cleia Mara Werneck Marussig, Elisabete Sampaio, Espólio de Ramiro da Rocha Loures Bueno Representado Por Angela Beatriz Grein Loures Bueno, Gilmar Roloff, Joao Alberto Mateus de Oliveira, João Dalla Bona Junior, Jurema Vaz Cordeiro, Leonidas dos Santos Gobbo, Maria Vitória Sebrão Cidral, Mario Marcio Archegas Ferreira, Mauricio Jandoi Fanini Antonio, Nádia Mara Kalluf Souto, Silvandro Pedroso de Campos, Suzana Glaser Pohl, Valdecir Miguel do Nascimento.
Advogado: Fernanda Machado Lopes - 76108N-PR, Francisco Augusto Zardo Guedes - 35303N-PR.
Agravado: Ministerio Publico do Estado do Parana.
Interessado: David Goldbaum, Deck Construtora de Obras Ltda, Eduardo Goldbaum, Flavio Goldbaum, Mauro César Amaral.
Advogado: Ana Cristina Aguilar Viana - 68457N-PR, André Leonardo Meerholz - 56113N-PR, Fernanda Machado Lopes - 76108N-PR, Francisco Augusto Zardo Guedes - 35303N-PR, Julio Cesar Brotto - 21600N-PR, Marco Aurelio Dalledone - 32754N-PR, Rodrigo Pironti Aguirre de Castro - 36363N-PR, Rogeria Fagundes Dotti - 20900N-PR.
Relator: Desembargadora Maria Aparecida Blanco de Lima.

0149 0023894-57.2018.8.16.0000/1 - Agravo Interno
Comarca: Santa Helena.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Santa Helena.
Ação Originária: 0001326-82.2018.8.16.0150 - Mandado de Segurança.
Agravante: Airton Antonio Copatti.
Advogado: Guilherme de Salles Goncalves - 21989N-PR, Paula Fernanda de Souza - 89021N-PR, Robson Akio Sawada - 77291N-PR.
Agravado: Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Santa Helena.
Relator: Desembargadora Maria Aparecida Blanco de Lima.

Setor de Pautas
Pauta de Julgamento do dia 31/07/2018 13:30
Sessão ordinária - 5ª Câmara Cível
Relação No. 2018.00013 de Publicação - Projudi

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da 5ª Câmara Cível
a realizar-se em 31/07/2018 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
Abimael Antonio Simao - 52467N-PR	0130	0004762-65.2016.8.16.0038/2
Adauto de Almeida Tomaszewski - 20169N-PR	0032	0006177-32.2018.8.16.0000
	0060	0013250-55.2018.8.16.0000
	0062	0081066-80.2016.8.16.0014
	0110	0020563-67.2018.8.16.0000
Adauto Pinto da Silva - 43838N-PR	0153	0017749-51.2010.8.16.0004
Adrianna Peniche dos Santos - 26984N-PR	0068	0002205-65.2012.8.16.0129
Adriano Dutra Emerick - 45133N-PR	0021	0001113-41.2018.8.16.0000
	0022	0001121-18.2018.8.16.0000
Adriano Prota Sannino - 56694N-PR	0046	0064208-37.2017.8.16.0014
Agnaldo Ferreira dos Santos - 59405N-PR	0079	0003953-82.2016.8.16.0165
Alexandre Barbosa da Silva - 23450N-PR	0091	0002677-37.2015.8.16.0137
Alexandre Jankovski Botto de Barros - 47878N-PR	0168	0007480-81.2018.8.16.0000/1
Alexandre Tavares Reis - 51524N-RS	0027	0013763-95.2016.8.16.0031
Aline Abud Amaral - 79527N-PR	0103	0002644-59.1999.8.16.0185
Alison Rodrigo Tartare - 71807N-PR	0106	0001192-15.2017.8.16.0110
Allan Andreassa Zanelato Sereia - 46719N-PR	0044	0029316-88.2016.8.16.0030
Allan Kardec Carvalho Rodrigues - 34484N-PR	0127	0001240-21.2011.8.16.0033
Almir Rogerio Denig Bandeira - 47406N-PR	0087	0018639-21.2018.8.16.0000
Aluísio Henrique Ferreira - 37722N-PR	0005	0013237-60.2014.8.16.0044
Alysson Burko Chicalski - 33701N-PR	0012	0024489-65.2015.8.16.0031
Ana Beatriz Balan Villela - 31401N-PR	0065	0005273-44.2011.8.16.0004
	0164	0000281-89.2001.8.16.0004
Ana Carolina Alves da Cruz Araújo - 74906N-PR	0015	0044882-36.2017.8.16.0000
Ana Paula da Silva - 49717N-PR	0070	0008473-73.2015.8.16.0148
Ana Paula Rocha e Silva - 29266N-PR	0023	0001844-37.2018.8.16.0000
Anacleto Giraldeli Filho - 15502N-PR	0003	0001579-04.2015.8.16.0109
Anderson de Oliveira Alarcon - 37270N-DF	0007	0004312-54.2015.8.16.0072
Anderson Ferreira - 48657N-PR	0050	0011973-04.2018.8.16.0000
Anderson Lopes Martins - 54547N-PR	0035	0005368-08.2011.8.16.0026
Anderson Veloso de Mendonça - 37155N-PR	0013	0000704-31.2017.8.16.0152
André Gustavo Vallim Sartorelli - 30888N-PR	0054	0012683-24.2018.8.16.0000
Andre Mendonça Vieira - 61952N-PR	0062	0081066-80.2016.8.16.0014
Andre Stancioli Vaz de Melo - 61950N-PR	0041	0009888-45.2018.8.16.0000
Andreia Cristina Marques Campana - 27681N-PR	0003	0001579-04.2015.8.16.0109
Andreia Strassburger - 28584N-PR	0051	0012131-59.2018.8.16.0000
Andressa de Liz Sampaio - 68759N-PR	0154	0003348-08.2014.8.16.0004
Andressa Rosa Bampi - 35168N-PR	0142	0000148-22.2016.8.16.0004
Angelo Aparecido Degan - 38314N-PR	0163	0005801-56.2011.8.16.0173/1
Anna Christina Castelo Branco Pereira Fortunato - 18069N-PR	0003	0001579-04.2015.8.16.0109
Antonio Carlos Bastazini - 10860N-PR	0132	0000875-50.2014.8.16.0036/2
Antonio Marcos Rosa - 59536N-PR	0072	0001134-59.2014.8.16.0096
Aribelco Curi Junior - 63429N-PR	0012	0024489-65.2015.8.16.0031
Arnaldo David Baracat - 11397N-PR	0139	0000157-61.2001.8.16.0116/1
Beatriz Gisele de Almeida Urgnani - 84253N-PR	0161	0026235-56.2018.8.16.0000

Bernardo Meyer Cabral Machado - 89010N-PR	0088	0003221-71.1998.8.16.0185
Bernardo Strobel Guimarães - 32838N-PR	0170	0005536-08.2010.8.16.0038/1
Bianca Bello de Souza Dornelles - 38803N-PR	0010	0001424-55.2017.8.16.0036
Bruna Gomes da Costa Preslhakoski - 58150N-PR	0035	0005368-08.2011.8.16.0026
Bruna Oliveira - 42633N-SC	0141	0002293-51.2016.8.16.0004/1
Bruno César Deschamps Meirinho - 48641N-PR	0004	0042206-18.2017.8.16.0000
Bruno Lundgren Rodrigues Aranda - 44631N-PR	0066	0008368-96.2015.8.16.0148
	0070	0008473-73.2015.8.16.0148
	0134	0003673-02.2015.8.16.0148
	0171	0008679-87.2015.8.16.0148/1
Bruno Silva Augusto - 68583N-PR	0096	0008661-81.2013.8.16.0004
Camila Cristina de Oliveira Dumas - 57698N-PR	0126	0000258-31.2017.8.16.0151
Camila Kochanowski Simao - 38178N-PR	0017	0045073-81.2017.8.16.0000
Camila Tomoko Kohatsu - 70580N-PR	0048	0011763-79.2017.8.16.0131
Carina Cristiane de Oliveira - 68520N-PR	0104	0002301-69.2018.8.16.0000/1
Carleia Dario - 77840N-PR	0181	0000891-23.2016.8.16.0104
Carlos Alberto Rhoden - 38977N-PR	0019	0007797-93.2008.8.16.0044
Carlos Alberto Xavier - 53198N-PR	0025	0000055-05.2015.8.16.0001
Carlos Augusto Tortoro Junior - 247319N-SP	0140	0004491-61.2016.8.16.0004/2
Carlos Rafael Menegazo - 48017N-PR	0180	0013531-37.2016.8.16.0014
Carlos Roberto Ferreira - 18161N-PR	0116	0008490-21.2017.8.16.0090
Carlyle Popp - 15356N-PR	0054	0012683-24.2018.8.16.0000
Carolina Cavalcanti Canhette - 75096N-PR	0005	0013237-60.2014.8.16.0044
Caroline Rupel Scarano - 33219N-PR	0058	0003048-02.2016.8.16.0190
Celso Coser Junior - 39504N-PR	0041	0009888-45.2018.8.16.0000
Cibele Koehler Cabral - 20757N-PR	0145	0003565-52.1998.8.16.0185
	0151	0003485-88.1998.8.16.0185
	0158	0003399-20.1998.8.16.0185
Cintia Antunes de Almeida da Silva - 41023N-PR	0089	0004695-46.2016.8.16.0153
Claudia Pereira Marcussi - 30192N-PR	0132	0000875-50.2014.8.16.0036/2
Claudia Pícolo - 31234N-PR	0037	0008886-40.2018.8.16.0000
Cláudia Regina Lima - 21336N-PR	0144	0024119-77.2018.8.16.0000
Claudio Michelin Biasuz - 33788N-PR	0107	0000557-91.2016.8.16.0070
Claudio Otavio Melchiades Xavier - 3253N-RS	0117	0000692-25.2007.8.16.0004/1
Cláudio Paviani - 20998N-PR	0146	0000051-82.2003.8.16.0099
Claudson Marcus Liz Leal - 23164N-PR	0009	0002754-45.2014.8.16.0181
Cleverson Marcel Sponchiado - 41810N-PR	0057	0013016-73.2018.8.16.0000
Clifford Guilherme Dal Pozzo Yugue - 56836N-PR	0165	0012226-89.2018.8.16.0000/1
Clodoaldo Chukr - 21227N-PR	0138	0001310-26.2017.8.16.0066
Cristiana Cabussú Sanjuan - 61954N-PR	0051	0012131-59.2018.8.16.0000
Cristiane Belinati Garcia Lopes - 19937N-PR	0025	0000055-05.2015.8.16.0001
	0121	0000938-10.2017.8.16.0153
Cristiane Magalhaes Chaves - 18851N-MT	0054	0012683-24.2018.8.16.0000
Cristiano Lustosa - 33223N-PR	0162	0026241-63.2018.8.16.0000
Daniela Ferreira Tiburtino - 69300N-PR	0046	0064208-37.2017.8.16.0014
Daniela Forin Rodrigues Linhares - 40294N-PR	0070	0008473-73.2015.8.16.0148
	0171	0008679-87.2015.8.16.0148/1
Daniele Munstein de Barros - 58831N-PR	0002	0005238-57.2015.8.16.0097
	0002	0005238-57.2015.8.16.0097
David Francisco Kaufer de Lima - 61015N-PR	0038	0009248-42.2018.8.16.0000
Dayana de Carvalho Uhdre - 53284N-PR	0033	0006179-02.2018.8.16.0000
Débora Cristiane Ortega de Marchi - 50482N-PR	0007	0004312-54.2015.8.16.0072
	0146	0000051-82.2003.8.16.0099
Deborah Witchmichen Krukoski - 35143N-PR	0054	0012683-24.2018.8.16.0000
Deise Regina Ströher Spohr - 69262N-PR	0097	0001156-06.2013.8.16.0112
Dely Dias das Neves - 14778N-PR	0156	0006290-12.2015.8.16.0090
Desirée Lobo Muniz Santos Gomes - 15959N-PR	0008	0004143-57.2011.8.16.0153
Dirceu Galdino Cardin - 6875N-PR	0075	0017275-14.2018.8.16.0000
Dirceu Rosa Junior - 22275N-PR	0018	0000392-89.2016.8.16.0055
Dirlene de Andrade Batista - 17785N-PR	0159	0011547-66.2017.8.16.0019
Djalma Antonio Muller Garcia - 12431N-PR	0031	0005692-32.2018.8.16.0000
Dreike Savio - 65895N-PR	0014	0009299-17.2013.8.16.0004
Eder Emerson da Cruz Capellaro - 40630N-PR	0130	0004762-65.2016.8.16.0038/2
	0168	0007480-81.2018.8.16.0000/1
	0170	0005536-08.2010.8.16.0038/1
Edmildo Fernandes - 26616N-PR	0056	0000290-76.2017.8.16.0073
Edna Maria Ardenghi de Carvalho - 39716N-PR	0169	0012314-85.2016.8.16.0069/1
Edson Galdino Vilela de Souza - 38270N-PR	0004	0042206-18.2017.8.16.0000
Edson Tome - 26114N-PR	0181	0000891-23.2016.8.16.0104
Eduardo Ayres Diniz de Oliveira - 31929N-PR	0019	0007797-93.2008.8.16.0044
Egon Bockmann Moreira - 14376N-PR	0170	0005536-08.2010.8.16.0038/1
Eliane Cristina Rossi Chevalier - 14018N-PR	0167	0006553-70.2003.8.16.0185
	0182	0017615-97.2009.8.16.0185
Ellen Cristina Gonçalves Pires - 69005A-SP	0150	0012173-11.2017.8.16.0173
Emerson Corazza da Cruz - 41655N-PR	0163	0005801-56.2011.8.16.0173/1
Emerson Luiz Laurenti - 26203N-PR	0054	0012683-24.2018.8.16.0000
Emerson Monzani de Medeiros - 35582N-PR	0067	0016868-72.2015.8.16.0045
Emerson Norihiko Fukushima - 22759N-PR	0054	0012683-24.2018.8.16.0000
Emerson Solano Prestes - 52930N-PR	0069	0001373-51.2013.8.16.0176
Estefânia Prezutti Denardi - 48839N-PR	0099	0007683-75.2012.8.16.0025
Euclides Alves da Rocha Loures Neto - 475674659P-PR	0003	0001579-04.2015.8.16.0109
Evandro Joeci Borges - 24645N-PR	0063	0014470-88.2018.8.16.0000
Evaristo Aragao Ferreira dos Santos - 24498N-PR	0058	0003048-02.2016.8.16.0190
Everson Luiz da Silva - 57167N-PR	0010	0001424-55.2017.8.16.0036
	0132	0000875-50.2014.8.16.0036/2
Fabiana Grasso Ferreira - 42686N-PR	0034	0006659-77.2018.8.16.0000
Fabiano Augusto Piazza Baracat - 25673N-PR	0139	0000157-61.2001.8.16.0116/1
Fabiano Haluch Maoski - 25663N-PR	0108	0006189-05.2016.8.16.0004
Fabiano Jose Bordignon - 23062N-PR	0102	0002181-06.2015.8.16.0170
Fabiano Leite da Silva - 78494N-PR	0059	0003674-56.2014.8.16.0104
Fabio Bittencourt Ferraz de Camargo - 52665N-PR	0111	0005343-12.2016.8.16.0190
Fábio Luiz Santin de Albuquerque - 26368N-PR	0043	0010497-28.2018.8.16.0000
	0084	0010497-28.2018.8.16.0000/1
Fábio Zamberlan Cordeiro da Silva - 27601N-PR	0020	0002200-82.2013.8.16.0040
Felipe Antônio Parizotto - 55367N-PR	0039	0023538-71.2015.8.16.0031
Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG	0114	0010468-12.2016.8.16.0173
Fernanda de Freitas Araújo - 53554N-PR	0005	0013237-60.2014.8.16.0044
Fernanda Marcassa Carpinelli - 41451N-PR	0093	0006540-22.2009.8.16.0004
Fernanda Trindade - 51518N-PR	0009	0002754-45.2014.8.16.0181
Fernando Blaszkowski - 32738N-PR	0045	0016210-68.2011.8.16.0019
	0125	0000432-61.2013.8.16.0157/1
Fernando Hackmann Rodrigues - 18660N-RS	0090	0018888-69.2018.8.16.0000
Fernando Minuce Mazo - 43980N-PR	0118	0022585-86.2014.8.16.0017
Fernando Rosenthal - 146730N-SP	0108	0006189-05.2016.8.16.0004
Fernando Santana de Almeida - 53881N-PR	0044	0029316-88.2016.8.16.0030
Flaviano Bellinati Garcia Perez - 24102N-PR	0025	0000055-05.2015.8.16.0001
Flavio Mendes Benincasa - 32967N-PR	0086	0005726-63.2016.8.16.0004
Fortunato Bergamo - 15612N-PR	0147	0002575-65.2016.8.16.0109/1
Francine Hoelz Balbi Romão de Oliveira - 61990N-PR	0034	0006659-77.2018.8.16.0000
Francisco Carlos de Carvalho Sanches - 29508N-PR	0067	0016868-72.2015.8.16.0045
Francisco Carlos Souza Junior - 39445N-PR	0048	0011763-79.2017.8.16.0131
Francisco Cesar Salinet - 29511N-PR	0144	0024119-77.2018.8.16.0000
Francismara Tumiate - 29506N-PR	0144	0024119-77.2018.8.16.0000
Gabriel Cardoso Galli - 72367N-PR	0029	0004935-38.2018.8.16.0000
Gabriel Ferraz de Andrade Augusto dos Santos - 82770N-PR	0058	0003048-02.2016.8.16.0190
	0090	0018888-69.2018.8.16.0000
	0111	0005343-12.2016.8.16.0190
	0112	0004295-52.2015.8.16.0190
	0123	0006404-73.2014.8.16.0190
	0137	0004100-67.2015.8.16.0190
Geandro de Oliveira Fajardo - 35971N-PR	0003	0001579-04.2015.8.16.0109
Gedean Pedro Pelissari Silverio - 46908N-PR	0054	0012683-24.2018.8.16.0000
Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR	0024	0043129-44.2017.8.16.0000/1
Genesio Felipe de Natividade - 233839849P-PR	0011	0043129-44.2017.8.16.0000
	0024	0043129-44.2017.8.16.0000/1
	0077	0017499-49.2018.8.16.0000
	0104	0002301-69.2018.8.16.0000/1
	0115	0020933-46.2018.8.16.0000
Geni Koskur - 15589N-PR	0014	0009299-17.2013.8.16.0004
Geni Rosa Otenio - 68984N-PR	0011	0043129-44.2017.8.16.0000
	0024	0043129-44.2017.8.16.0000/1
Giancarlo Ampessan - 23942N-PR	0054	0012683-24.2018.8.16.0000
Gilberto Pedriali - 6816N-PR	0137	0004100-67.2015.8.16.0190
Gisele Soares - 15489N-PR	0040	0001655-86.2014.8.16.0004
	0105	0033449-33.2011.8.16.0004
Gladys Lucienne de Souza Cortez - 19514N-PR	0030	0005091-29.2009.8.16.0004
Graziela Bosso - 34850N-PR	0054	0012683-24.2018.8.16.0000
Graziella da Rocha Munhoz - 53522N-PR	0095	0005198-29.2016.8.16.0004/1
Guilherme Augusto Lima Castanheira Néia - 52063N-PR	0003	0001579-04.2015.8.16.0109
Guilherme de Salles Goncalves - 21989N-PR	0035	0005368-08.2011.8.16.0026
Guilherme DI Luca - 36140N-PR	0047	0006332-13.2016.8.16.0030
Guilherme Grillo Ferraz - 50904N-PR	0118	0022585-86.2014.8.16.0017
Guilherme Poletti - 71917N-PR	0172	0012909-97.2016.8.16.0194/1
	0173	0012909-97.2016.8.16.0194/2
Guilherme Pontara Palazzio - 49882N-PR	0013	0000704-31.2017.8.16.0152
Guilherme Soares - 42681N-PR	0098	0007674-11.2014.8.16.0004
	0152	0008672-13.2013.8.16.0004
Gustavo Vinícius Camin - 53967N-PR	0017	0045073-81.2017.8.16.0000
Gysele Vieira Silva Shafa - 29365N-PR	0030	0005091-29.2009.8.16.0004
	0087	0018639-21.2018.8.16.0000
	0109	0038205-87.2017.8.16.0000/4
	0149	0004757-87.2012.8.16.0004

Haroldo Rodrigues Fernandes - 6486N-PR	0146	0000051-82.2003.8.16.0099
Helio Luiz Vitorino Barcelos - 30445N-PR	0180	0013531-37.2016.8.16.0014
Heloísa Bot Borges - 26279N-PR	0140	0004491-61.2016.8.16.0004/2
	0172	0012909-97.2016.8.16.0194/1
	0173	0012909-97.2016.8.16.0194/2
Heloisa Conrado Caggiano - 52483N-PR	0170	0005536-08.2010.8.16.0038/1
Heloisa Ribeiro Lopes - 55842N-PR	0109	0038205-87.2017.8.16.0000/4
Henrique Pinho de Sousa Cruz - 68839N-PR	0137	0004100-67.2015.8.16.0190
Hideo Barco Hatakeyama - 91380A-PR	0052	0012384-47.2018.8.16.0000
Ícaro José Wolski Pires - 59513N-PR	0068	0002205-65.2012.8.16.0129
Isabela Christine Dal Bó Lima Aguirra - 28891N-PR	0006	0037024-29.2015.8.16.0030
Ismail Chukr Neto - 24141N-PR	0138	0001310-26.2017.8.16.0066
Italo Tanaka Junior - 14099N-PR	0096	0008661-81.2013.8.16.0004
Iverson de Toledo Marcondes Teixeira - 60693N-PR	0010	0001424-55.2017.8.16.0036
	0132	0000875-50.2014.8.16.0036/2
Ivo Kraeski - 46688N-PR	0047	0006332-13.2016.8.16.0030
Izabeli Dombroski - 66960N-PR	0045	0016210-68.2011.8.16.0019
	0125	0000432-61.2013.8.16.0157/1
Izabellyta Laurence de Alvarenga - 69472N-PR	0016	0044966-37.2017.8.16.0000
	0114	0010468-12.2016.8.16.0173
	0150	0012173-11.2017.8.16.0173
	0166	0001294-42.2017.8.16.0173
Izamar Braga de Paula Mayer - 75547A-PR	0054	0012683-24.2018.8.16.0000
Jair Fontanella - 51863N-PR	0115	0020933-46.2018.8.16.0000
Jair Lima Gevaerd Filho - 12316N-PR	0023	0001844-37.2018.8.16.0000
Jairo Aparecido Ferreira Filho - 63000N-PR	0044	0029316-88.2016.8.16.0030
	0098	0007674-11.2014.8.16.0004
Jalusa Roselle Giusti - 19224N-SC	0094	0002558-39.2017.8.16.0159
Jamile Aparecida Machnicki - 60484N-PR	0054	0012683-24.2018.8.16.0000
Janaina Bueno Santos - 34399N-PR	0036	0016955-07.2014.8.16.0031
Jane Carla Araujo Hemig - 47869N-PR	0106	0001192-15.2017.8.16.0110
Jean Carlo de Almeida - 22929N-PR	0093	0006540-22.2009.8.16.0004
Jean Colbert Dias - 35230N-PR	0050	0011973-04.2018.8.16.0000
Jean Muller da Silva Reis - 69357N-PR	0136	0001191-71.2016.8.16.0043
Jefferson Camilo de Siqueira - 45614N-PR	0175	0003149-80.2015.8.16.0026/1
Jefferson Comeli - 38612N-PR	0099	0007683-75.2012.8.16.0025
Jessica Zielonka da Silva - 81527N-PR	0030	0005091-29.2009.8.16.0004
Joacir Pedro Kolling - 28034N-PR	0097	0001156-06.2013.8.16.0112
Joanni Aparecida Henrichs - 42219N-PR	0001	0035623-24.2017.8.16.0030
João Batista dos Anjos - 7917N-PR	0177	0001684-69.1996.8.16.0004
Joao Casillo - 3903N-PR	0099	0007683-75.2012.8.16.0025
João Luiz Ceccatto Tonelli - 41785N-PR	0095	0005198-29.2016.8.16.0004/1
Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR	0133	0073072-64.2017.8.16.0014
João Paulo Petrechi - 65680N-PR	0018	0000392-89.2016.8.16.0055
João Paulo Tesseroli Siqueira - 14565B-SC	0094	0002558-39.2017.8.16.0159
João Pinto Ribeiro Neto - 21599N-PR	0036	0016955-07.2014.8.16.0031
Joaquim Francisco de Oliveira Abbas Filho - 45248N-PR	0175	0003149-80.2015.8.16.0026/1
Jorge Andre Ritzmann de Oliveira - 11985N-SC	0058	0003048-02.2016.8.16.0190
Jose Alfredo da Silva - 88785N-PR	0076	0001268-54.2015.8.16.0063
Jose Antonio Bueno - 20775B-PR	0056	0000290-76.2017.8.16.0073
José Antonio F. de Carvalho A. Neto - 44247N-PR	0058	0003048-02.2016.8.16.0190
	0090	0018888-69.2018.8.16.0000
	0111	0005343-12.2016.8.16.0190
	0112	0004295-52.2015.8.16.0190
	0123	0006404-73.2014.8.16.0190
	0137	0004100-67.2015.8.16.0190
Jose Benito Almodovas Rodrigues - 15867N-PR	0107	0000557-91.2016.8.16.0070
Jose Carlos Machado de Brito Filho - 81766N-PR	0177	0001684-69.1996.8.16.0004
Jose Henrique Schusterschitz Astolfi - 33336N-PR	0083	0004384-67.2017.8.16.0170
José Marcos Carrasco - 16909N-PR	0003	0001579-04.2015.8.16.0109
Jose Quagliotti Salamone - 103587N-SP	0027	0013763-95.2016.8.16.0031
Jose Roberto Beffa - 7390N-PR	0134	0003673-02.2015.8.16.0148
Jose Telles do Pilar - 37911N-PR	0011	0043129-44.2017.8.16.0000
	0024	0043129-44.2017.8.16.0000/1
	0104	0002301-69.2018.8.16.0000/1
	0115	0020933-46.2018.8.16.0000
Josiane Becker - 32112N-PR	0141	0002293-51.2016.8.16.0004/1
Joslaine de Souza Lopes - 53016N-PR	0130	0004762-65.2016.8.16.0038/2
Joygler Luiz Pereira Makiyama - 77756N-PR	0074	0001124-86.2016.8.16.0179
Juliana Aparecida Pacheco - 31603N-PR	0124	0005616-40.2015.8.16.0088/1
Juliana Monteiro de Araujo - 72377N-PR	0044	0029316-88.2016.8.16.0030
Juliane de Cassia Silveira - 46618N-PR	0163	0005801-56.2011.8.16.0173/1
Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR	0058	0003048-02.2016.8.16.0190
Júlio César Veraldo Meneguci - 44412N-PR	0180	0013531-37.2016.8.16.0014
Kamille Ziliotto Ferreira - 79545N-PR	0035	0005368-08.2011.8.16.0026
Karin Bergit Jakobi - 63199N-PR	0120	0006567-54.2003.8.16.0185
Karina Rachinski de Almeida - 33467N-PR	0176	0008455-62.2016.8.16.0004
Kathiucia Otto Carrion - 60991N-PR	0128	0006066-94.2014.8.16.0030/1
Katia Paiva Araujo da Silva - 72605N-PR	0109	0038205-87.2017.8.16.0000/4
Kellen Vanessa Kaminski Rodrigues de França - 24247N-PR	0064	0014197-84.2016.8.16.0031
Lara Bonemer Rocha Floriani - 60465N-PR	0092	0007603-96.2015.8.16.0190
Lariane Ardenghi de Carvalho - 54103N-PR	0169	0012314-85.2016.8.16.0069/1
Larissa Juliane Dalsasso - 85933N-PR	0098	0007674-11.2014.8.16.0004
Larissa Ramos Pontoni - 69366N-PR	0135	0003425-90.2010.8.16.0025/1
Leandro Pereira da Costa - 63456N-PR	0124	0005616-40.2015.8.16.0088/1
Leonardo Ardenghi de Carvalho - 49369N-PR	0169	0012314-85.2016.8.16.0069/1
Leonardo Luís da Silva - 92544N-PR	0015	0044882-36.2017.8.16.0000
Leonilda Zanardini Dezevecki - 30862N-PR	0135	0003425-90.2010.8.16.0025/1
Liege Raisa Balbinot - 87948N-PR	0122	0015376-78.2018.8.16.0000/1
	0129	0016983-29.2018.8.16.0000/1
Ligia Franco de Brito - 43635N-PR	0049	0011543-52.2018.8.16.0000
Liliam Cristina Teixeira Nascimento - 56166N-PR	0031	0005692-32.2018.8.16.0000
	0032	0006177-32.2018.8.16.0000
Lincoln Ferreira de Barros - 20803N-PR	0026	0001085-35.2016.8.16.0100
Louise Fernanda de Oliveira Reis - 61086N-PR	0044	0029316-88.2016.8.16.0030
Luan Paixão Rampinelli - 85267N-PR	0042	0010421-04.2018.8.16.0000
Lucas Augusto Pinheiro - 47987N-PR	0018	0000392-89.2016.8.16.0055
Lucas Henrique Oshima Marino - 80787N-PR	0163	0005801-56.2011.8.16.0173/1
Lucia Helena Cachoeira - 48876N-PR	0095	0005198-29.2016.8.16.0004/1
Luciana da Cunha - 82808N-PR	0021	0001113-41.2018.8.16.0000
	0022	0001121-18.2018.8.16.0000
Luciana Moura Lebbos - 35235N-PR	0157	0003541-24.1998.8.16.0185
	0160	0010419-52.2004.8.16.0185
	0178	0003411-34.1998.8.16.0185
Luciana Paula Mazetto - 37653N-PR	0009	0002754-45.2014.8.16.0181
Luciana Sgarbi - 33294N-PR	0075	0017275-14.2018.8.16.0000
	0092	0007603-96.2015.8.16.0190
Luciane Regina Nogueira Andraus - 32987N-PR	0069	0001373-51.2013.8.16.0176
Luciano de Quadros Barradas - 36968N-PR	0071	0012109-22.2006.8.16.0129
Luciano Sodre Galves - 28973N-PR	0133	0073072-64.2017.8.16.0014
Luis Anselmo Arruda Garcia - 19256N-PR	0040	0001655-86.2014.8.16.0004
Luiz Alfredo da Cunha Bernardo - 14352N-PR	0038	0009248-42.2018.8.16.0000
Luiz Antonio Borri - 61448N-PR	0143	0034945-57.2017.8.16.0014
Luiz Fernando Brusamolin - 21777N-PR	0057	0013016-73.2018.8.16.0000
Luiz Guilherme Bittencourt Marinoni - 13073N-PR	0154	0003348-08.2014.8.16.0004
Luiz Guilherme Mendes Barreto - 200863N-SP	0104	0002301-69.2018.8.16.0000/1
Luiz Henrique Bona Turra - 17427N-PR	0074	0001124-86.2016.8.16.0179
	0079	0003953-82.2016.8.16.0165
	0082	0005837-52.2013.8.16.0004
	0142	0000148-22.2016.8.16.0004
Luiz Henrique Tortola - 15513N-PR	0072	0001134-59.2014.8.16.0096
Luiz Paulo Ribeiro da Costa - 42072N-PR	0141	0002293-51.2016.8.16.0004/1
Luiz Rodrigues Wambier - 7295N-PR	0058	0003048-02.2016.8.16.0190
Maiara Patricia da Silva Otto - 83821N-PR	0122	0015376-78.2018.8.16.0000/1
	0129	0016983-29.2018.8.16.0000/1
Maicon Castilho - 60855N-PR	0032	0006177-32.2018.8.16.0000
	0060	0013250-55.2018.8.16.0000
	0062	0081066-80.2016.8.16.0014
	0110	0020563-67.2018.8.16.0000
Maira Tito - 33764N-PR	0144	0024119-77.2018.8.16.0000
Manuela Dórea Leal - 61847N-PR	0131	0007937-09.2015.8.16.0004/1
	0169	0012314-85.2016.8.16.0069/1
Manuela Toppel Portes - 68943N-PR	0001	0035623-24.2017.8.16.0030
Marcelo Coelho Silva - 44335N-PR	0017	0045073-81.2017.8.16.0000
Marcelo Henrique Lopes - 71320N-PR	0139	0000157-61.2001.8.16.0116/1
Marci Aparecida Lemes - 18481N-PR	0072	0001134-59.2014.8.16.0096
Marcia Pereira Leal - 86039N-PR	0063	0014470-88.2018.8.16.0000
Marcia Regina de Souza Rodrigues - 28909N-PR	0058	0003048-02.2016.8.16.0190
	0090	0018888-69.2018.8.16.0000
	0111	0005343-12.2016.8.16.0190
	0112	0004295-52.2015.8.16.0190
	0123	0006404-73.2014.8.16.0190
	0137	0004100-67.2015.8.16.0190
Marcia Regina Lopes da Costa Nobrega - 21889N-PR	0008	0004143-57.2011.8.16.0153
Marcio Augusto de Oliveira - 23119N-PR	0147	0002575-65.2016.8.16.0109/1
Marcio Ribeiro Pires - 25849N-PR	0095	0005198-29.2016.8.16.0004/1
Márcio Stringari - 248211768P-PR	0043	0010497-28.2018.8.16.0000
	0084	0010497-28.2018.8.16.0000/1
Marco Antonio Bosio - 29604N-PR	0075	0017275-14.2018.8.16.0000
	0092	0007603-96.2015.8.16.0190
Marco Aurelio Carneiro - 5776N-PR	0034	0006659-77.2018.8.16.0000
Marco Henrique Damião Beffa - 29156N-PR	0134	0003673-02.2015.8.16.0148

Marcos Araujo Fernandes - 37819N-PR	0038	0009248-42.2018.8.16.0000
Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR	0137	0004100-67.2015.8.16.0190
Marcos Rogério de Souza - 35575N-PR	0053	0006043-33.2013.8.16.0112
Maria Cecilia Valente de Oliveira - 63447N-PR	0047	0006332-13.2016.8.16.0030
Maria Cristina Jobim Castor de Mattos - 12750N-PR	0093	0006540-22.2009.8.16.0004
Maria das Graças Strapasson - 31763N-PR	0127	0001240-21.2011.8.16.0033
Maria Helena Kochinski - 62582N-PR	0011	0043129-44.2017.8.16.0000
	0024	0043129-44.2017.8.16.0000/1
Maria Letizia Jimenez Abbate Fiala - 16472N-PR	0006	0037024-29.2015.8.16.0030
Maria Misue Murata - 15522N-PR	0086	0005726-63.2016.8.16.0004
Maria Zelia de Oliveira e Oliveira - 6450N-PR	0070	0008473-73.2015.8.16.0148
	0171	0008679-87.2015.8.16.0148/1
Mariana Cristina Bartnack Roderjan - 59227N-PR	0174	0002481-85.2013.8.16.0089/1
Mariana Ferreira Martins - 65065N-PR	0101	0000240-46.2013.8.16.0152/1
Marina Kukiela - 61870N-PR	0082	0005837-52.2013.8.16.0004
Marina Pinto Giorgi - 37755N-PR	0144	0024119-77.2018.8.16.0000
Mariza Marli Gonzaga Bernardo - 13879N-PR	0038	0009248-42.2018.8.16.0000
Mauricio Gavanski - 23823N-PR	0136	0001191-71.2016.8.16.0043
Mayara Ruski Augusto Sá - 49049N-PR	0168	0007480-81.2018.8.16.0000/1
Mayra de Souza Scremin - 32937N-PR	0135	0003425-90.2010.8.16.0025/1
Michele Sayuri Hashimoto - 44823N-PR	0073	0000859-18.2013.8.16.0138
Michelle Aparecida Mendes Zimer - 49479N-PR	0093	0006540-22.2009.8.16.0004
Monica Naomi Kikuti Arida - 47992N-PR	0163	0005801-56.2011.8.16.0173/1
Nádia Arrigo Pissinati Soares - 61467N-PR	0052	0012384-47.2018.8.16.0000
Naoto Yamasaki - 34753N-PR	0179	0032225-60.2011.8.16.0004
Nelio Miguel Kailer Kava - 63568N-PR	0148	0001086-79.2013.8.16.0179
Nelvio Jose Hubner - 26048N-PR	0102	0002181-06.2015.8.16.0170
Neuza Maria de Oliveira - 16348N-PR	0133	0073072-64.2017.8.16.0014
Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR	0077	0017499-49.2018.8.16.0000
Odair Buzato - 7520N-PR	0015	0044882-36.2017.8.16.0000
Oscar Estanislau Nasihgil - 11563N-PR	0053	0006043-33.2013.8.16.0112
Pâmela Thais Escher - 74014N-PR	0094	0002558-39.2017.8.16.0159
Patrícia de Andrade Atherino - 50783N-PR	0109	0038205-87.2017.8.16.0000/4
Patricia de Barros Correia Casillo - 22765N-PR	0099	0007683-75.2012.8.16.0025
Patrizia Dayane Calixto de Souza - 41749N-PR	0081	0000167-71.2017.8.16.0043
Paula D'amico Pedriali - 39843N-PR	0066	0008368-96.2015.8.16.0148
	0137	0004100-67.2015.8.16.0190
Paula Regina Gavino Mendes - 74980N-PR	0113	0002455-14.2016.8.16.0047
Paulo Cesar da Silva - 53653N-PR	0109	0038205-87.2017.8.16.0000/4
Paulo Gabriel Vilas Boas de Carvalho - 61972N-PR	0078	0008534-40.2016.8.16.0069
Paulo Leonardo Roman - 28235N-PR	0149	0004757-87.2012.8.16.0004
Paulo Madeira - 16756N-PR	0069	0001373-51.2013.8.16.0176
Paulo Osternack Amaral - 38234N-PR	0168	0007480-81.2018.8.16.0000/1
Paulo Roberto Jensen - 15676N-PR	0085	0001979-07.2012.8.16.0179
	0172	0012909-97.2016.8.16.0194/1
	0173	0012909-97.2016.8.16.0194/2
Paulo Virgilio de Carvalho Cantergiani - 39667N-PR	0124	0005616-40.2015.8.16.0088/1
Pedro de Noronha da Costa Bispo - 12772N-PR	0080	0000217-14.2016.8.16.0179
Pietra Carolina Previate - 59133N-PR	0078	0008534-40.2016.8.16.0069
Queila da Silva Terossi Makita - 74092N-PR	0002	0005238-57.2015.8.16.0097
Rafael Felipe Cita - 54385N-PR	0067	0016868-72.2015.8.16.0045
Rafael Junior Soares - 45177N-PR	0143	0034945-57.2017.8.16.0014
Rafael Oliveira de Carvalho - 43516N-PR	0054	0012683-24.2018.8.16.0000
Rafael Soares Leite - 48159N-PR	0060	0013250-55.2018.8.16.0000
	0110	0020563-67.2018.8.16.0000
Rafaela Almeida do Amaral - 25860N-PR	0153	0017749-51.2010.8.16.0004
Rafaella Martins Fernandes - 71100N-PR	0119	0079280-64.2017.8.16.0014
Rafaella Moreira Balsanelo - 34891N-PR	0052	0012384-47.2018.8.16.0000
Ramon Gomes Gandara - 52904N-PR	0089	0004695-46.2016.8.16.0153
Raquel Costa de Souza Magrin - 34362N-PR	0142	0000148-22.2016.8.16.0004
Raquel Cristina Baldo Fagundes - 19532N-PR	0030	0005091-29.2009.8.16.0004
Raquel Maria Trein de Almeida - 35459N-PR	0014	0009299-17.2013.8.16.0004
	0040	0001655-86.2014.8.16.0004
	0148	0001086-79.2013.8.16.0179
Reginaldo Ribas - 45137N-PR	0035	0005368-08.2011.8.16.0026
Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR	0006	0037024-29.2015.8.16.0030
Renan Romão Barcala - 80960N-PR	0003	0001579-04.2015.8.16.0109
Renata Aparecida de Souza - 77864N-PR	0044	0029316-88.2016.8.16.0030
Renata Carolina Carvalho Voltolini - 62616799P-PR	0113	0002455-14.2016.8.16.0047
Rene Pelepiu - 32416N-PR	0040	0001655-86.2014.8.16.0004
	0105	0033449-33.2011.8.16.0004
Reshad Tawfeiq - 60791N-PR	0159	0011547-66.2017.8.16.0019
Ricardo Diogo Bastos - 70000N-PR	0087	0018639-21.2018.8.16.0000
Ricardo dos Santos Abreu - 17142N-PR	0093	0006540-22.2009.8.16.0004
Ricardo Melchiori Pereira - 55413N-PR	0100	0000912-60.2014.8.16.0171
Roberta Baracat de Grande - 54282N-PR	0066	0008368-96.2015.8.16.0148
Roberta Elisa Damião Beffa - 38764N-PR	0134	0003673-02.2015.8.16.0148
Roberto Carlos de Castro - 73020N-PR	0015	0044882-36.2017.8.16.0000
Roberto Fischer Estivalet - 61978N-PR	0028	0004437-39.2018.8.16.0000
Robson Busato Cardoso - 32962N-PR	0165	0012226-89.2018.8.16.0000/1
Robson dos Santos Viana - 65106N-PR	0020	0002200-82.2013.8.16.0040
Robson Jacomel Correa - 78060N-PR	0038	0009248-42.2018.8.16.0000
Rodolfo Vassoler da Silva - 53976N-PR	0075	0017275-14.2018.8.16.0000
	0092	0007603-96.2015.8.16.0190
Rodrigo Garcia Sant'anna Bevilaqua - 32690N-PR	0021	0001113-41.2018.8.16.0000
	0022	0001121-18.2018.8.16.0000
Rodrigo Goulart de Freitas Pombo - 53450N-PR	0168	0007480-81.2018.8.16.0000/1
Rodrigo Jose Mendes Antunes - 36897N-PR	0143	0034945-57.2017.8.16.0014
Rogério Distéfano - 4952N-PR	0105	0033449-33.2011.8.16.0004
Rogério Faria da Silva - 62832N-PR	0148	0001086-79.2013.8.16.0179
Rogerio Resina Molez - 26994N-PR	0046	0064208-37.2017.8.16.0014
Romeu Gonçalves Neto - 28728N-PR	0055	0000612-09.2017.8.16.0102
	0076	0001268-54.2015.8.16.0063
	0100	0000912-60.2014.8.16.0171
Rômulo Colvara - 44798N-PR	0059	0003674-56.2014.8.16.0104
	0181	0000891-23.2016.8.16.0104
Ronaldo Martins - 20596N-PR	0063	0014470-88.2018.8.16.0000
Rubens Henrique de França - 31740N-PR	0019	0007797-93.2008.8.16.0044
Rubens Pereira de Carvalho - 16794N-PR	0169	0012314-85.2016.8.16.0069/1
Samir Squeff Neto - 62245N-RS	0150	0012173-11.2017.8.16.0173
Samira de Fatima Nabbouh Abreu - 17143N-PR	0093	0006540-22.2009.8.16.0004
Sandra Regina Rodrigues - 27497N-PR	0016	0044966-37.2017.8.16.0000
	0043	0010497-28.2018.8.16.0000
	0080	0000217-14.2016.8.16.0179
	0084	0010497-28.2018.8.16.0000/1
	0112	0004295-52.2015.8.16.0190
	0123	0006404-73.2014.8.16.0190
	0131	0007937-09.2015.8.16.0004/1
	0166	0001294-42.2017.8.16.0173
	0176	0008455-62.2016.8.16.0004
Sebastiao de Medeiros - 31739N-PR	0067	0016868-72.2015.8.16.0045
Sergio Gomes - 30072N-PR	0117	0000692-25.2007.8.16.0004/1
Sergio Schulze - 31034N-PR	0118	0022585-86.2014.8.16.0017
Sibeli Gurski - 46086N-PR	0010	0001424-55.2017.8.16.0036
Silvia Aparecida Luiz - 47248N-PR	0069	0001373-51.2013.8.16.0176
Silvino Janssen Bergamo - 18621N-PR	0147	0002575-65.2016.8.16.0109/1
Silvio Martins Vianna - 20314N-PR	0054	0012683-24.2018.8.16.0000
Silvio Seguro - 15310N-PR	0061	0013589-14.2018.8.16.0000
Simon Gustavo Caldas de Quadros - 23423N-PR	0099	0007683-75.2012.8.16.0025
Sonia Regina Dias Barata da Costa Bispo - 20763N-PR	0122	0015376-78.2018.8.16.0000/1
	0129	0016983-29.2018.8.16.0000/1
	0179	0032225-60.2011.8.16.0004
Stael Maria de Oliveira - 17546N-PR	0003	0001579-04.2015.8.16.0109
Sttela Maris Nerone de Lacerda - 15994N-PR	0064	0014197-84.2016.8.16.0031
Suzete de Fátima Branco Guerra - 11440N-PR	0031	0005692-32.2018.8.16.0000
Tais Borja Gasparian - 74182N-SP	0083	0004384-67.2017.8.16.0170
Tania Maristela Munhoz - 51217N-PR	0026	0001085-35.2016.8.16.0100
	0155	0002500-97.2009.8.16.0100
Tatiany dos Santos - 32163N-PR	0078	0008534-40.2016.8.16.0069
Telmo Dornelles - 8272N-PR	0010	0001424-55.2017.8.16.0036
Thaís Oliveira Santa Clara - 4N-PR	0149	0004757-87.2012.8.16.0004
Thais Titze Scorsin - 41574N-PR	0130	0004762-65.2016.8.16.0038/2
	0170	0005536-08.2010.8.16.0038/1
Thiago Fernando de Souza - 67129N-PR	0081	0000167-71.2017.8.16.0043
Thiago Voracoski Santos - 73586N-PR	0043	0010497-28.2018.8.16.0000
	0084	0010497-28.2018.8.16.0000/1
Tiago Cardoso Guerrero - 65736N-PR	0017	0045073-81.2017.8.16.0000
Tirone Cardozo de Aguiar - 10891N-PR	0091	0002677-37.2015.8.16.0137
Vagner Andrei Brunn - 40839N-PR	0106	0001192-15.2017.8.16.0110
Vainer Martins Reis - 52839N-PR	0072	0001134-59.2014.8.16.0096
Valdeir Adriano Menezes Zangari - 73489N-PR	0126	0000258-31.2017.8.16.0151
Valdirene Tavares Rodrigues da Silva - 45438N-PR	0085	0001979-07.2012.8.16.0179
Valéria Manganotti Oliveira - 61582N-PR	0007	0004312-54.2015.8.16.0072
Valeria Penha Zangrandi - 319401N-SP	0152	0008672-13.2013.8.16.0004
Valquíria Bassetti Prochmann - 20929N-PR	0119	0079280-64.2017.8.16.0014
Vanessa Cristina Sanches Cecatto - 73569N-PR	0051	0012131-59.2018.8.16.0000
Vanessa Cunha Varella - 88761N-PR	0109	0038205-87.2017.8.16.0000/4
Vanessa Lenzi Henrique de Souza Calixto - 32420N-PR	0013	0000704-31.2017.8.16.0152
Vilson Zanella Gudoski - 22572N-PR	0061	0013589-14.2018.8.16.0000
Vivian Cristina Lima Lopez Valle - 27089N-PR	0154	0003348-08.2014.8.16.0004
Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - 63587N-PR	0015	0044882-36.2017.8.16.0000
	0045	0016210-68.2011.8.16.0019

Viviane Ribeiro - 65665N-PR	0038	0009248-42.2018.8.16.0000
Vladimir Stasiak - 28354N-PR	0042	0010421-04.2018.8.16.0000
Walter Barbosa Bittar - 20774N-PR	0143	0034945-57.2017.8.16.0014
Walter da Costa - 13167N-PR	0163	0005801-56.2011.8.16.0173/1
Washington Yamane - 21137N-PR	0054	0012683-24.2018.8.16.0000
Welton de Farias Fogaça - 42950N-PR	0077	0017499-49.2018.8.16.0000
Wesley Hideo Kumagai da Fonseca - 81059N-PR	0147	0002575-65.2016.8.16.0109/1
Willy Costa Dolinski - 28302N-PR	0051	0012131-59.2018.8.16.0000
Zeangélica Franco de Almeida - 52265N-PR	0155	0002500-97.2009.8.16.0100

0001 0035623-24.2017.8.16.0030 - Apelação
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0035623-24.2017.8.16.0030 - Interpelação.
Apelante: Ministerio Publico do Estado do Parana.
Apelado: Paulo Mac Donald Ghisi.
Advogado: Joanni Aparecida Henrichs - 42219N-PR, Manuela Toppel Portes - 68943N-PR.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.

0002 0005238-57.2015.8.16.0097 - Apelação
Comarca: Ivaiporã.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Ivaiporã.
Ação Originária: 0005238-57.2015.8.16.0097 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Juliana de Paula Rosina de Brito.
Advogado: Queila da Silva Terossi Makita - 74092N-PR.
Apelado: Município de Ivaiporã/pr.
Advogado: Daniele Munstein de Barros - 58831N-PR.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.

0003 0001579-04.2015.8.16.0109 - Apelação
Comarca: Mandaguari.
Vara: Vara Cível de Mandaguari.
Ação Originária: 0001579-04.2015.8.16.0109 - Ação Civil de Improbidade Administrativa.
Apelante: Agostinho Boff Filho, Boff Tur Ltda., Cylleneo Pessoa Pereira Junior.
Advogado: Anacleto Giraldeli Filho - 15502N-PR, Anna Christina Castelo Branco Pereira Fortunato - 18069N-PR, Geandro de Oliveira Fajardo - 35971N-PR, José Marcos Carrasco - 16909N-PR.
Apelado: Ministério Público da Comarca de Mandaguari - Paraná.
Interessado: Município de Mandaguari/pr.
Advogado: Andreia Cristina Marques Campana - 27681N-PR, Euclides Alves da Rocha Loures Neto - 475674659P-PR, Guilherme Augusto Lima Castanheira Néia - 52063N-PR, Renan Romão Barcala - 80960N-PR, Stael Maria de Oliveira - 17546N-PR.
Relator: Desembargador Carlos Mansur Arida.

0004 0042206-18.2017.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Pinhais.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Pinhais.
Ação Originária: 0012832-52.2017.8.16.0033 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Carlos Cezar de Jesus.
Advogado: Bruno César Deschamps Meirinho - 48641N-PR.
Agravado: Município de Pinhais/pr.
Advogado: Edson Galdino Vilela de Souza - 38270N-PR.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.

0005 0013237-60.2014.8.16.0044 - Apelação
Comarca: Apucarana.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Apucarana.
Ação Originária: 0013237-60.2014.8.16.0044 - Ação Civil de Improbidade Administrativa.
Apelante: Ministério Público - Comarca de Apucarana/pr.
Apelado: Cândida Francisco de Almeida, Casp Serviços Ltda - M.e., Isaias Avilar de Almeida, Leandro Pavelski da Silva, Nelson Mardegan.
Advogado: Aluísio Henrique Ferreira - 37722N-PR, Carolina Cavalcanti Canhette - 75096N-PR, Fernanda de Freitas Araújo - 53554N-PR.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.

0006 0037024-29.2015.8.16.0030 - Remessa Necessária
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0037024-29.2015.8.16.0030 - Mandado de Segurança.
Autor: Febraban Federacao Brasileira dos Bancos.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Réu: Município de Foz do Iguaçu/pr.
Advogado: Isabela Christine Dal Bó Lima Aguirra - 28891N-PR, Maria Letizia Jimenez Abbate Fiala - 16472N-PR.
Relator: Desembargador Carlos Mansur Arida.

0007 0004312-54.2015.8.16.0072 - Apelação
Comarca: Colorado.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Colorado.
Ação Originária: 0004312-54.2015.8.16.0072 - Ação Civil de Improbidade Administrativa.
Apelante: Eliano Silva de Souza, M. A. Bonfadine e Souza Ltda., Marcos Jose Consalter de Mello, Marisa Aparecida Bonfadine.
Advogado: Anderson de Oliveira Alarcon - 37270N-DF, Débora Cristiane Ortega de Marchi - 50482N-PR, Valéria Manganotti Oliveira - 61582N-PR.
Apelado: Ministério Público de Colorado.
Relator: Desembargador Carlos Mansur Arida.

0008 0004143-57.2011.8.16.0153 - Apelação
Comarca: Santo Antônio da Platina.
Vara: Vara Cível de Santo Antônio da Platina.
Ação Originária: 0004143-57.2011.8.16.0153 - Ação Civil de Improbidade Administrativa.
Apelante: José Ritti Filho, Reforlix Comercio e Locacao de Tratores Ltda, Wilson Soler.
Advogado: Desirée Lobo Muniz Santos Gomes - 15959N-PR, Marcia Regina Lopes da Costa Nobrega - 21889N-PR.
Apelado: Ministério Publico do Estado do Parana.
Relator: Desembargador Luiz Mateus de Lima.

0009 0002754-45.2014.8.16.0181 - Apelação
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0002754-45.2014.8.16.0181 - Embargos à Execução.
Apelante: Valmor Felipe.
Advogado: Claudson Marcus Liz Leal - 23164N-PR, Luciana Paula Mazetto - 37653N-PR.
Apelado: Município de Marmeleiro - Pr.
Advogado: Fernanda Trindade - 51518N-PR.
Relator: Desembargador Carlos Mansur Arida.

0010 0001424-55.2017.8.16.0036 - Apelação
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: Vara da Fazenda Pública de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0001424-55.2017.8.16.0036 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ccd Administração e Participações Ltda..
Advogado: Bianca Bello de Souza Dornelles - 38803N-PR, Sibeli Gurski - 46086N-PR, Telmo Dornelles - 8272N-PR.
Apelado: Município de São José dos Pinhais/pr.
Advogado: Everson Luiz da Silva - 57167N-PR, Iverson de Toledo Marcondes Teixeira - 60693N-PR.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.

0011 0043129-44.2017.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Cascavel.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0030364-75.2017.8.16.0021 - Mandado de Segurança.
Agravante: Município de Cascavel/pr.
Advogado: Genesio Felipe de Natividade - 233839849P-PR, Jose Telles do Pilar - 37911N-PR.
Agravado: Ivani das Dores de Souza Nogueira.
Advogado: Geni Rosa Otenio - 68984N-PR, Maria Helena Kochinski - 62582N-PR.
Interessado: Prefeito do Município de Cascavel/pr.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.

0012 0024489-65.2015.8.16.0031 - Apelação
Comarca: Guarapuava.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Guarapuava.
Ação Originária: 0024489-65.2015.8.16.0031 - Embargos à Execução.
Apelante: Município de Guarapuava/pr.
Advogado: Aribelco Curi Junior - 63429N-PR.
Apelado: Ivete Furquim Nunes.
Advogado: Alysson Burko Chicalski - 33701N-PR.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.

0013 0000704-31.2017.8.16.0152 - Apelação
Comarca: Santa Mariana.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Santa Mariana.
Ação Originária: 0000704-31.2017.8.16.0152 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Dieli de Campos, Município de Santa Mariana/pr.
Advogado: Anderson Veloso de Mendonça - 37155N-PR, Guilherme Pontara Palazzio - 49882N-PR, Vanessa Lenzi Henrique de Souza Calixto - 32420N-PR.
Apelado: Dieli de Campos, Município de Santa Mariana/pr.
Advogado: Anderson Veloso de Mendonça - 37155N-PR, Guilherme Pontara Palazzio - 49882N-PR, Vanessa Lenzi Henrique de Souza Calixto - 32420N-PR.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.

0014 0009299-17.2013.8.16.0004 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0009299-17.2013.8.16.0004 - Procedimento Sumário.
Apelante: Bruno Hippert Veiga.
Advogado: Dreike Savio - 65895N-PR, Geni Koskur - 15589N-PR.
Apelado: Estado do Paraná.
Advogado: Raquel Maria Trein de Almeida - 35459N-PR.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.

0015 0044882-36.2017.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Bandeirantes.
Vara: 1ª Vara Cível de Bandeirantes.
Ação Originária: 0005668-53.2015.8.16.0050 - Ação Civil de Improbidade Administrativa.
Agravante: Alessandro Roberto Luz.
Advogado: Leonardo Luís da Silva - 92544N-PR, Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - 63587N-PR.
Agravado: Ministério Público da Comarca de Bandeirantes.
Interessado: Christiam Toshihito Iuki, Paulo Alves da Cruz, Sidney Teodoro de Oliveira, Wilson Raimundo Damasio.
Advogado: Ana Carolina Alves da Cruz Araújo - 74906N-PR, Odair Buzato - 7520N-PR, Roberto Carlos de Castro - 73020N-PR.
Relator: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira.

0016 0044966-37.2017.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Umuarama.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Umuarama.
Ação Originária: 0014620-06.2016.8.16.0173 - Execução Fiscal.
Agravante: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Sandra Regina Rodrigues - 27497N-PR.
Agravado: Município de Umuarama/pr.
Advogado: Izabellyta Laurence de Alvarenga - 69472N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Mateus de Lima.

0017 0045073-81.2017.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Maringá.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0009311-16.2017.8.16.0190 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Camila Kochanowski Simao - 38178N-PR.
Agravado: Lyus Colognesese Bocchi.
Advogado: Tiago Cardoso Guerrero - 65736N-PR.
Interessado: Município de Maringá/pr.
Advogado: Gustavo Vinícius Camin - 53967N-PR, Marcelo Coelho Silva - 44335N-PR.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.

0018 0000392-89.2016.8.16.0055 - Apelação
Comarca: Cambará.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Cambará.
Ação Originária: 0000392-89.2016.8.16.0055 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Heloisa de Souza Silva.
Advogado: Dirceu Rosa Junior - 22275N-PR, Lucas Augusto Pinheiro - 47987N-PR.

Apelado: Município de Cambará/pr.
Advogado: João Paulo Petrechi - 65680N-PR.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.

0019 0007797-93.2008.8.16.0044 - Apelação
Comarca: Apucarana.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Apucarana.
Ação Originária: 0007797-93.2008.8.16.0044 - Execução Fiscal.
Apelante: Fazenda Pública do Município de Apucarana.
Advogado: Carlos Alberto Rhoden - 38977N-PR, Rubens Henrique de França - 31740N-PR.
Apelado: Renacon Engenharia Ltda.
Advogado: Eduardo Ayres Diniz de Oliveira - 31929N-PR.
Relator: Desembargador Nilson Mizuta.

0020 0002200-82.2013.8.16.0040 - Apelação
Comarca: Altônia.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Altônia.
Ação Originária: 0002200-82.2013.8.16.0040 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Municipio de Altonia.
Advogado: Fábio Zamberlan Cordeiro da Silva - 27601N-PR.
Apelado: Ministerio Publico da Comarca de Altonia, Wilson Rissatti.
Advogado: Robson dos Santos Viana - 65106N-PR.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.

0021 0001113-41.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Antonina.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Antonina.
Ação Originária: 0001839-17.2017.8.16.0043 - Ação Civil de Improbidade Administrativa.
Agravante: Adriano Dutra Emerick, Interbulk Ltda..
Advogado: Adriano Dutra Emerick - 45133N-PR, Rodrigo Garcia Sant'anna Bevilaqua - 32690N-PR.
Agravado: Ministério Público da Comarca de Antonina.
Interessado: Cyrus Augustus Moro Daldin, Instituto Ambiental do Paraná - Iap, Valdecio Antonio Bombonatto.
Advogado: Luciana da Cunha - 82808N-PR.
Relator: Desembargador Nilson Mizuta.

0022 0001121-18.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Antonina.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Antonina.
Ação Originária: 0001838-32.2017.8.16.0043 - Ação Civil Pública.
Agravante: Interbulk Ltda..
Advogado: Adriano Dutra Emerick - 45133N-PR, Rodrigo Garcia Sant'anna Bevilaqua - 32690N-PR.
Agravado: Ministério Público da Comarca de Antonina.
Interessado: Adriano Dutra Emerick, Cyrus Augustus Moro Daldin, Instituto Ambiental do Paraná - Iap, Valdecio Antonio Bombonatto.
Advogado: Adriano Dutra Emerick - 45133N-PR, Luciana da Cunha - 82808N-PR.
Relator: Desembargador Nilson Mizuta.

0023 0001844-37.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 5ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0012044-40.2017.8.16.0194 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Marinalda Birck.
Advogado: Ana Paula Rocha e Silva - 29266N-PR.
Agravado: Estado do Paraná, Junta Comercial do Parana - Jucepar.
Advogado: Jair Lima Gevaerd Filho - 12316N-PR.
Interessado: Adalcira Canedo da Silva, Adauto Canedo da Silva, Adauto Canedo da Silva Jr, Antônio Carlos Nobe, Cartório Distrital do Cajuru, Comercial de Combustíveis e Lubrificantes J K Ltda, João Geraldo Lazarotto, José Luiz Marques Junior, Maria Cabral da Silva, Mikelanngelo Roberto Nieuwenhoff de Almeida, Nobe & Birck Ltda - Epp.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.

0024 0043129-44.2017.8.16.0000/1 - Petição
Comarca: Cascavel.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0030364-75.2017.8.16.0021 - Mandado de Segurança.
Requerente: Município de Cascavel/pr.
Advogado: Genesio Felipe de Natividade - 233839849P-PR, Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR, Jose Telles do Pilar - 37911N-PR.
Requerido: Ivani das Dores de Souza Nogueira.
Advogado: Geni Rosa Otenio - 68984N-PR, Maria Helena Kochinski - 62582N-PR.
Interessado: Prefeito do Município de Cascavel/pr.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.

0025 0000055-05.2015.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 11ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0000055-05.2015.8.16.0001 - Procedimento Sumário.
Apelante: Reinaldo dos Santos Ferreira.
Advogado: Carlos Alberto Xavier - 53198N-PR.
Apelado: Banco Itaucard S.a..
Advogado: Cristiane Belinati Garcia Lopes - 19937N-PR, Flaviano Bellinati Garcia Perez - 24102N-PR.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.

0026 0001085-35.2016.8.16.0100 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Jaguariaíva.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Jaguariaíva.
Ação Originária: 0001085-35.2016.8.16.0100 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Município de Jaguariaíva/pr, Zenaide Franco de Almeida.
Advogado: Lincoln Ferreira de Barros - 20803N-PR, Tania Maristela Munhoz - 51217N-PR.
Apelado: Município de Jaguariaíva/pr, Zenaide Franco de Almeida.
Advogado: Lincoln Ferreira de Barros - 20803N-PR, Tania Maristela Munhoz - 51217N-PR.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.

0027 0013763-95.2016.8.16.0031 - Apelação
Comarca: Guarapuava.
Vara: 1ª Vara Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0013763-95.2016.8.16.0031 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Sheldon Kevin Lourenço.
Advogado: Alexandre Tavares Reis - 51524N-RS.
Apelado: Cifra S.a. Credito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Jose Quagliotti Salamone - 103587N-SP.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.

0028 0004437-39.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0009727-94.2017.8.16.0024 - Ação Civil Pública.
Agravante: E.d.P..
Advogado: Roberto Fischer Estivalet - 61978N-PR.
Agravado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira.

0029 0004935-38.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Paranaguá.
Vara: 3ª Vara Cível de Paranaguá.
Ação Originária: 0001180-07.2018.8.16.0129 - Ação Civil Pública.
Agravante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Agravado: Cavalo Marinho Bar e Restaurante Ltda, Gerson Domingues, Tassialy Washington Domingues.
Advogado: Gabriel Cardoso Galli - 72367N-PR.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.

0030 0005091-29.2009.8.16.0004 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 4ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0005091-29.2009.8.16.0004 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Elisabete Jung.
Advogado: Gladys Lucienne de Souza Cortez - 19514N-PR, Raquel Cristina Baldo Fagundes - 19532N-PR.
Apelado: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr.
Advogado: Gysele Vieira Silva Shafa - 29365N-PR, Jessica Zielonka da Silva - 81527N-PR.
Relator: Desembargador Carlos Mansur Arida.

0031 0005692-32.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0006569-28.2016.8.16.0004 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Liliam Cristina Teixeira Nascimento - 56166N-PR.
Agravado: Durval Fragoso.
Advogado: Suzete de Fátima Branco Guerra - 11440N-PR.
Interessado: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Djalma Antonio Muller Garcia - 12431N-PR.
Relator: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira.

0032 0006177-32.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Faxinal.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Faxinal.
Ação Originária: 0000332-67.2018.8.16.0081 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Liliam Cristina Teixeira Nascimento - 56166N-PR.
Agravado: Luiz Gonçalves Dutra.
Advogado: Adauto de Almeida Tomaszewski - 20169N-PR, Maicon Castilho - 60855N-PR.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.

0033 0006179-02.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Imbituva.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Imbituva.
Ação Originária: 0003514-62.2017.8.16.0092 - Ação Civil Pública.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Dayana de Carvalho Uhdre - 53284N-PR.
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.

0034 0006659-77.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 4ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0009326-97.2013.8.16.0004 - Execução Contra a Fazenda Pública.
Agravante: Marco Aurelio Carneiro.
Advogado: Marco Aurelio Carneiro - 5776N-PR.
Agravado: Governo do Parana - Secretaria de Estado da Fazenda.
Advogado: Fabiana Grasso Ferreira - 42686N-PR, Francine Hoelz Balbi Romão de Oliveira - 61990N-PR.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.

0035 0005368-08.2011.8.16.0026 - Remessa Necessária
Comarca: Campo Largo.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Campo Largo.
Ação Originária: 0005368-08.2011.8.16.0026 - Procedimento Ordinário.
Autor: Nelson Silva de Souza.
Advogado: Bruna Gomes da Costa Preslhakoski - 58150N-PR, Guilherme de Salles Goncalves - 21989N-PR, Kamille Ziliotto Ferreira - 79545N-PR, Reginaldo Ribas - 45137N-PR.
Réu: Câmara de Vereadores de Campo Largo.
Advogado: Anderson Lopes Martins - 54547N-PR.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.

0036 0016955-07.2014.8.16.0031 - Remessa Necessária
Comarca: Guarapuava.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Guarapuava.
Ação Originária: 0016955-07.2014.8.16.0031 - Mandado de Segurança.
Autor: Gelson Kruk da Costa.
Advogado: Janaina Bueno Santos - 34399N-PR.
Réu: Aurimar Teixeira da Rosa, Câmara de Vereadores de Candói.
Advogado: João Pinto Ribeiro Neto - 21599N-PR.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.

0037 0008886-40.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Piraí do Sul.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Piraí do Sul.
Ação Originária: 0000066-15.2018.8.16.0135 - Ação Civil Pública.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Claudia Pícolo - 31234N-PR.
Agravado: Ministerio Publico do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Carlos Mansur Arida.

0038 0009248-42.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Campo Mourão.
Vara: 2ª Vara Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0001989-16.2018.8.16.0058 - Interdito Proibitório.
Agravante: Luiz Alfredo da Cunha Bernardo.
Advogado: Luiz Alfredo da Cunha Bernardo - 14352N-PR, Mariza Marli Gonzaga Bernardo - 13879N-PR, Viviane Ribeiro - 65665N-PR.
Agravado: Campusmorão Construção Ltda.
Advogado: David Francisco Kaufer de Lima - 61015N-PR, Marcos Araujo Fernandes - 37819N-PR, Robson Jacomel Correa - 78060N-PR.
Interessado: Cbr Consultoria Brasileira de Rodovias Ltda. - Me.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.

0039 0023538-71.2015.8.16.0031 - Apelação
Comarca: Guarapuava.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Guarapuava.
Ação Originária: 0023538-71.2015.8.16.0031 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Guarapuava/pr.
Advogado: Felipe Antônio Parizotto - 55367N-PR.
Apelado: Kulka Transportes Ltda.
Relator: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira.

0040 0001655-86.2014.8.16.0004 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0001655-86.2014.8.16.0004 - Procedimento Sumário.
Apelante: Estado do Paraná.
Advogado: Raquel Maria Trein de Almeida - 35459N-PR.
Apelado: Tereza Aparecida Rosário.
Advogado: Gisele Soares - 15489N-PR, Luis Anselmo Arruda Garcia - 19256N-PR, Rene Pelepiu - 32416N-PR.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.

0041 0009888-45.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: Vara da Fazenda Pública de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0000079-07.2018.8.16.0202 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Andre Stancioli Vaz de Melo - 61950N-PR.
Agravado: Luiz Fernando Dagort.
Advogado: Celso Coser Junior - 39504N-PR.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.

0042 0010421-04.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Arapongas.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Arapongas.
Ação Originária: 0003634-23.2015.8.16.0045 - Ação Civil de Improbidade Administrativa.
Agravante: Dorival Cavalheiro Junior, Luiz Roberto Pugliese.
Advogado: Luan Paixão Rampinelli - 85267N-PR, Vladimir Stasiak - 28354N-PR.
Agravado: Ministério Público da Comarca de Arapongas/pr.
Relator: Desembargador Nilson Mizuta.

0043 0010497-28.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Chopinzinho.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Chopinzinho.
Ação Originária: 0002508-92.2017.8.16.0068 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Oi Movel S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Sandra Regina Rodrigues - 27497N-PR.
Agravado: Município de Chopinzinho/pr.
Advogado: Fábio Luiz Santin de Albuquerque - 26368N-PR, Márcio Stringari - 248211768P-PR, Thiago Voracoski Santos - 73586N-PR.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.

0044 0029316-88.2016.8.16.0030 - Apelação
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2ª Vara Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0029316-88.2016.8.16.0030 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Fundação Parque Tecnológico Itaipu - Brasil, Lanchonete Frantyesko Ltda - Me.
Advogado: Fernando Santana de Almeida - 53881N-PR, Juliana Monteiro de Araujo - 72377N-PR, Louise Fernanda de Oliveira Reis - 61086N-PR, Renata Aparecida de Souza - 77864N-PR.
Apelado: Prestivel Comércio e Serviços Ltda - Me.
Advogado: Allan Andreassa Zanelato Sereia - 46719N-PR, Jairo Aparecido Ferreira Filho - 63000N-PR.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.

0045 0016210-68.2011.8.16.0019 - Apelação
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0016210-68.2011.8.16.0019 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Caroline Cunha Souza Podolan, Companhia de Saneamento do Parana Sanepar, Espólio de Theophilo Cunha Souza, Nelsa Maria Cunha Souza.
Advogado: Fernando Blaszkowski - 32738N-PR, Izabeli Dombroski - 66960N-PR, Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - 63587N-PR.
Apelado: Caroline Cunha Souza Podolan, Companhia de Saneamento do Parana Sanepar, Espólio de Theophilo Cunha Souza, Nelsa Maria Cunha Souza.
Advogado: Fernando Blaszkowski - 32738N-PR, Izabeli Dombroski - 66960N-PR, Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - 63587N-PR.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.

0046 0064208-37.2017.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 10ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0064208-37.2017.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Daniela Ferreira Tiburtino - 69300N-PR.
Apelado: Erika Aparecida Ramos.
Advogado: Adriano Prota Sannino - 56694N-PR, Rogerio Resina Molez - 26994N-PR.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.

0047 0006332-13.2016.8.16.0030 - Apelação
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0006332-13.2016.8.16.0030 - Desapropriação.
Apelante: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Guilherme DI Luca - 36140N-PR, Ivo Kraeski - 46688N-PR.
Apelado: Jose Haraldo Carneiro Lobo, Luciana Carneiro Lobo Camara Teixeira, Luciano Carneiro Lobo.
Advogado: Maria Cecilia Valente de Oliveira - 63447N-PR.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.

0048 0011763-79.2017.8.16.0131 - Apelação
Comarca: Pato Branco.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Pato Branco.
Ação Originária: 0011763-79.2017.8.16.0131 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Paulo Henrique Gonçalves.
Advogado: Francisco Carlos Souza Junior - 39445N-PR.
Apelado: Município de Pato Branco/pr.
Advogado: Camila Tomoko Kohatsu - 70580N-PR.
Relator: Desembargador Nilson Mizuta.

0049 0011543-52.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0004542-72.2016.8.16.0004 - Ação Civil de Improbidade Administrativa.
Agravante: Rosaria Tobias Praczyk.
Advogado: Ligia Franco de Brito - 43635N-PR.
Agravado: Ministerio Publico do Estado do Parana.
Interessado: Edson da Silva Praczyk, Micheli Borges da Silva.
Advogado: Ligia Franco de Brito - 43635N-PR.
Relator: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira.

0050 0011973-04.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Guaratuba.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Guaratuba.
Ação Originária: 0001628-06.2018.8.16.0088 - Ação Civil Pública.
Agravante: Jean Colbert Dias, Ricardo Bianco Godoy.
Advogado: Anderson Ferreira - 48657N-PR, Jean Colbert Dias - 35230N-PR.
Agravado: Ministerio Publico da Comarca de Guaratuba Pr.
Interessado: Carlos Alberto Carvalho, Centro de Apoio À Educação, Meio Ambiente e Saúde, Evani Cordeiro Justus, Vera Lúcia Machado Josviak.
Relator: Desembargador Nilson Mizuta.

0051 0012131-59.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0009133-28.2018.8.16.0030 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Cristiana Cabussú Sanjuan - 61954N-PR.
Agravado: Célio Antonio Pereira.
Advogado: Andreia Strassburger - 28584N-PR, Vanessa Cristina Sanches Cecatto - 73569N-PR.
Interessado: Município de Foz do Iguaçu/pr.
Advogado: Willy Costa Dolinski - 28302N-PR.
Relator: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira.

0052 0012384-47.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Sertanópolis.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Sertanópolis.
Ação Originária: 0002656-15.2017.8.16.0162 - Ação Civil Pública.
Agravante: Município de Sertanópolis/pr, Serviço Autônomo de Água e Esgoto.
Advogado: Hideo Barco Hatakeyama - 91380A-PR, Nádia Arrigo Pissinati Soares - 61467N-PR, Rafaella Moreira Balsanelo - 34891N-PR.
Agravado: Ministério Público - Promotoria de Justiça de Sertanópolis.
Relator: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira.

0053 0006043-33.2013.8.16.0112 - Apelação
Comarca: Marechal Cândido Rondon.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Marechal Cândido Rondon.
Ação Originária: 0006043-33.2013.8.16.0112 - Ação Civil Pública.
Apelante: Antonio Germano Wastowski, Dali Umberto Zadinello, Gilberto Maehler, Ildo Roberto Seibert, João Valerio Specht, Normilda Koehler, Solange Simone Strenske Weiler.
Advogado: Marcos Rogério de Souza - 35575N-PR, Oscar Estanislau Nasihgil - 11563N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.

0054 0012683-24.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0000083-34.1973.8.16.0004 - Execução Contra a Fazenda Pública.
Agravante: Marion e Marion Ltda.
Advogado: Gedean Pedro Pelissari Silverio - 46908N-PR, Graziela Bosso - 34850N-PR.
Agravado: Juliane Cristina Manieri.
Advogado: Deborah Witchmichen Krukoski - 35143N-PR, Izamar Braga de Paula Mayer - 75547A-PR.
Interessado: Espólio de Athos de Santa Thereza Abilhoa, Estado do Paraná, Industrial Madeireira Colonizadora Rio Parana S/a, Luiz Alberto Dalcanale.
Advogado: André Gustavo Vallim Sartorelli - 30888N-PR, Carlyle Popp - 15356N-PR, Cristiane Magalhaes Chaves - 18851N-MT, Emerson Luiz Laurenti - 26203N-PR, Emerson Norihiko Fukushima - 22759N-PR, Giancarlo Ampessan - 23942N-PR, Jamile Aparecida Machnicki - 60484N-PR, Rafael Oliveira de Carvalho - 43516N-PR, Silvio Martins Vianna - 20314N-PR, Washington Yamane - 21137N-PR.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.

0055 0000612-09.2017.8.16.0102 - Apelação
Comarca: Joaquim Távora.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Joaquim Távora.
Ação Originária: 0000612-09.2017.8.16.0102 - Mandado de Segurança.
Apelante: Anyelle Ákila Aparecida Rodrigues de Sousa, Elaine Salvi, Leila Cristina Acosta, Vanessa Matos do Prado.
Advogado: Romeu Gonçalves Neto - 28728N-PR.
Apelado: Gelson Mansur Nassar.
Relator: Desembargador Carlos Mansur Arida.

0056 0000290-76.2017.8.16.0073 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Congonhinhas.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Congonhinhas.
Ação Originária: 0000290-76.2017.8.16.0073 - Mandado de Segurança.
Apelante: Luciano Merhy, Município de Congonhinhas/pr.

Advogado: Edmildo Fernandes - 26616N-PR.
Apelado: Update Informatica Me.
Advogado: Jose Antonio Bueno - 20775B-PR.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.

0057 0013016-73.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 19ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0005188-23.2018.8.16.0001 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.
Agravante: Aurelio Aparecido de Moraes.
Advogado: Cleverson Marcel Sponchiado - 41810N-PR.
Agravado: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a..
Advogado: Luiz Fernando Brusamolin - 21777N-PR.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.

0058 0003048-02.2016.8.16.0190 - Apelação
Comarca: Maringá.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0003048-02.2016.8.16.0190 - Embargos à Execução Fiscal.
Apelante: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Caroline Rupel Scarano - 33219N-PR, Evaristo Aragao Ferreira dos Santos - 24498N-PR, Jorge Andre Ritzmann de Oliveira - 11985N-SC, Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR, Luiz Rodrigues Wambier - 7295N-PR.
Apelado: Município de Maringá/pr.
Advogado: Gabriel Ferraz de Andrade Augusto dos Santos - 82770N-PR, José Antonio F. de Carvalho A. Neto - 44247N-PR, Marcia Regina de Souza Rodrigues - 28909N-PR.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.

0059 0003674-56.2014.8.16.0104 - Apelação
Comarca: Laranjeiras do Sul.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Laranjeiras do Sul.
Ação Originária: 0003674-56.2014.8.16.0104 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Jc Barros Atividade Médica-me, Josiane Cristina Barros.
Advogado: Fabiano Leite da Silva - 78494N-PR.
Apelado: Município de Rio Bonito do Iguaçu/pr.
Advogado: Rômulo Colvara - 44798N-PR.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.

0060 0013250-55.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Jandaia do Sul.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Jandaia do Sul.
Ação Originária: 0001055-26.2018.8.16.0101 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Rafael Soares Leite - 48159N-PR.
Agravado: Eliane Aparecida Terra Braga.
Advogado: Adauto de Almeida Tomaszewski - 20169N-PR, Maicon Castilho - 60855N-PR.
Relator: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira.

0061 0013589-14.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Campo Largo.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Campo Largo.
Ação Originária: 0002268-16.2009.8.16.0026 - Desapropriação.
Agravante: Neusa Aparecida Kleina.
Advogado: Vilson Zanella Gudoski - 22572N-PR.
Agravado: Município de Campo Largo/pr.
Advogado: Silvio Seguro - 15310N-PR.
Interessado: Euridia da Luz Silva Barbosa, João Carlos Pimentel, Jose Adir Tavares, Josias Barbosa, Luciane Aparecida dos Santos, Luzinete Maria Gomes Lima, Rosalina Milcheski Tavares.
Advogado: Vilson Zanella Gudoski - 22572N-PR.
Relator: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira.

0062 0081066-80.2016.8.16.0014 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0081066-80.2016.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Estado do Paraná.
Advogado: Andre Mendonça Vieira - 61952N-PR.
Apelado: Marco Felipe Alves de Lima.
Advogado: Adauto de Almeida Tomaszewski - 20169N-PR, Maicon Castilho - 60855N-PR.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.

0063 0014470-88.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Piraquara.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Piraquara.
Ação Originária: 0005816-20.2012.8.16.0034 - Ação Civil Pública.
Agravante: Antonio Borges de Araújo, Carlos de Jesus de Macedo, Município de Piraquara/pr, Neusi da Aparecida da Rosa de Macedo, Raquel Martins, Waldomiro de Oliveira.
Advogado: Evandro Joeci Borges - 24645N-PR, Marcia Pereira Leal - 86039N-PR, Ronaldo Martins - 20596N-PR.
Agravado: Ministério Público - Piraquara/pr.
Relator: Desembargador Nilson Mizuta.

0064 0014197-84.2016.8.16.0031 - Apelação
Comarca: Guarapuava.
Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública de Guarapuava.
Ação Originária: 0014197-84.2016.8.16.0031 - Mandado de Segurança Coletivo.
Apelante: Conrado Kluber Neto, Felipe Collares Rodrigues, Rodrigo dos Santos.
Advogado: Kellen Vanessa Kaminski Rodrigues de França - 24247N-PR.
Apelado: Aldo Nelson Bona - Reitor da Unicentro, Universidade Estadual do Centro Oeste - Unicentro.
Advogado: Sttela Maris Nerone de Lacerda - 15994N-PR.
Relator: Desembargador Carlos Mansur Arida.

0065 0005273-44.2011.8.16.0004 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0005273-44.2011.8.16.0004 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Ana Beatriz Balan Villela - 31401N-PR.
Apelado: Aline da Silva Oliveira.
Relator: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira.

0066 0008368-96.2015.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Rolândia.
Ação Originária: 0008368-96.2015.8.16.0148 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Marcia Regina Mioto, Município de Rolândia/pr, Sandra da Silva Reverso, Sandra dos Santos Rosa, Silmara Regina da Costa Silva.
Advogado: Bruno Lundgren Rodrigues Aranda - 44631N-PR, Paula D'amico Pedriali - 39843N-PR, Roberta Baracat de Grande - 54282N-PR.
Apelado: Marcia Regina Mioto, Município de Rolândia/pr, Sandra da Silva Reverso, Sandra dos Santos Rosa, Silmara Regina da Costa Silva.
Advogado: Bruno Lundgren Rodrigues Aranda - 44631N-PR, Paula D'amico Pedriali - 39843N-PR, Roberta Baracat de Grande - 54282N-PR.
Relator: Desembargador Nilson Mizuta.

0067 0016868-72.2015.8.16.0045 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Arapongas.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Arapongas.
Ação Originária: 0016868-72.2015.8.16.0045 - Mandado de Segurança.
Apelante: Município de Arapongas/pr.
Advogado: Francisco Carlos de Carvalho Sanches - 29508N-PR, Rafael Felipe Cita - 54385N-PR.
Apelado: Indústria de Doces Katiane Ltda -me.
Advogado: Emerson Monzani de Medeiros - 35582N-PR, Sebastiao de Medeiros - 31739N-PR.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.

0068 0002205-65.2012.8.16.0129 - Apelação
Comarca: Paranaguá.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0002205-65.2012.8.16.0129 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Paranaguá/pr.
Advogado: Adrianna Peniche dos Santos - 26984N-PR, Ícaro José Wolski Pires - 59513N-PR.
Apelado: Borges Maciel e Moura Ltda.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.

0069 0001373-51.2013.8.16.0176 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Wenceslau Braz.
Vara: Vara Cível de Wenceslau Braz.
Ação Originária: 0001373-51.2013.8.16.0176 - Ação Civil Pública.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Amanda Alessandra Rigon Silva, Carlos Vicente Cherite, Cristovan Andraus Junior, Fabiano André Ferreira, Flavia Maria Basso de Souza.
Advogado: Emerson Solano Prestes - 52930N-PR, Luciane Regina Nogueira Andraus - 32987N-PR, Paulo Madeira - 16756N-PR, Silvia Aparecida Luiz - 47248N-PR.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.

0070 0008473-73.2015.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Rolândia.
Ação Originária: 0008473-73.2015.8.16.0148 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Município de Rolândia/pr, Sueli Aparecida Dutra.
Advogado: Ana Paula da Silva - 49717N-PR, Bruno Lundgren Rodrigues Aranda - 44631N-PR, Daniela Forin Rodrigues Linhares - 40294N-PR, Maria Zelia de Oliveira e Oliveira - 6450N-PR.
Apelado: Município de Rolândia/pr, Sueli Aparecida Dutra.
Advogado: Ana Paula da Silva - 49717N-PR, Bruno Lundgren Rodrigues Aranda - 44631N-PR, Daniela Forin Rodrigues Linhares - 40294N-PR, Maria Zelia de Oliveira e Oliveira - 6450N-PR.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.

0071 0012109-22.2006.8.16.0129 - Apelação
Comarca: Paranaguá.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0012109-22.2006.8.16.0129 - Execução Fiscal.
Apelante: Instituto Ambiental do Paraná - Iap.
Advogado: Luciano de Quadros Barradas - 36968N-PR.
Apelado: Sandra Mara das Neves Pereira.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.

0072 0001134-59.2014.8.16.0096 - Apelação
Comarca: Iretama.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Iretama.
Ação Originária: 0001134-59.2014.8.16.0096 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Município de Roncador/pr.
Advogado: Antonio Marcos Rosa - 59536N-PR, Marci Aparecida Lemes - 18481N-PR.
Apelado: Leonel Bueno de Oliveira - Me.
Advogado: Luiz Henrique Tortola - 15513N-PR, Vainer Martins Reis - 52839N-PR.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.

0073 0000859-18.2013.8.16.0138 - Remessa Necessária
Comarca: Primeiro de Maio.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Primeiro de Maio.
Ação Originária: 0000859-18.2013.8.16.0138 - Petição.
Autor: Ministério Publico do Estado do Paraná, Renato Cambui.
Réu: Município de Primeiro de Maio/pr.
Advogado: Michele Sayuri Hashimoto - 44823N-PR.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.

0074 0001124-86.2016.8.16.0179 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 5ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0001124-86.2016.8.16.0179 - Mandado de Segurança.
Apelante: Monica Palma Moraes de Oliveira.
Advogado: Joygler Luiz Pereira Makiyama - 77756N-PR.
Apelado: Estado do Paraná.
Advogado: Luiz Henrique Bona Turra - 17427N-PR.
Relator: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Edison de Oliveira Macedo Filho.

0075 0017275-14.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Maringá.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0006003-40.2015.8.16.0190 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Município de Maringá/pr.

Advogado: Luciana Sgarbi - 33294N-PR, Marco Antonio Bosio - 29604N-PR, Rodolfo Vassoler da Silva - 53976N-PR.
Agravado: Orlando Aparecido Vesentini.
Advogado: Dirceu Galdino Cardin - 6875N-PR.
Relator: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Edison de Oliveira Macedo Filho.

0076 0001268-54.2015.8.16.0063 - Apelação
Comarca: Carlópolis.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Carlópolis.
Ação Originária: 0001268-54.2015.8.16.0063 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Apelante: Fátima Yoko Ikeda Mattos.
Advogado: Romeu Gonçalves Neto - 28728N-PR.
Apelado: Município de Carlópolis/pr.
Advogado: Jose Alfredo da Silva - 88785N-PR.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.

0077 0017499-49.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Cascavel.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0003444-64.2017.8.16.0021 - Embargos à Execução Fiscal.
Agravante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.
Agravado: Município de Cascavel/pr.
Advogado: Genesio Felipe de Natividade - 233839849P-PR, Welton de Farias Fogaça - 42950N-PR.
Relator: Desembargador Carlos Mansur Arida.

0078 0008534-40.2016.8.16.0069 - Apelação
Comarca: Cianorte.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Cianorte.
Ação Originária: 0008534-40.2016.8.16.0069 - Procedimento ordinário.
Apelante: E.d.P., M.d.C..
Advogado: Paulo Gabriel Vilas Boas de Carvalho - 61972N-PR, Tatiany dos Santos - 32163N-PR.
Apelado: M.E.H.R..
Advogado: Pietra Carolina Previate - 59133N-PR.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.

0079 0003953-82.2016.8.16.0165 - Apelação
Comarca: Telêmaco Borba.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Telêmaco Borba.
Ação Originária: 0003953-82.2016.8.16.0165 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Eny de Lourdes Ribeiro Tavares.
Advogado: Agnaldo Ferreira dos Santos - 59405N-PR.
Apelado: Estado do Paraná.
Advogado: Luiz Henrique Bona Turra - 17427N-PR.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.

0080 0000217-14.2016.8.16.0179 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 5ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0000217-14.2016.8.16.0179 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Estado do Paraná.
Advogado: Pedro de Noronha da Costa Bispo - 12772N-PR.
Apelado: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Sandra Regina Rodrigues - 27497N-PR.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.

0081 0000167-71.2017.8.16.0043 - Apelação
Comarca: Antonina.
Vara: Vara Cível de Antonina.
Ação Originária: 0000167-71.2017.8.16.0043 - Ação Civil Pública.
Apelante: Jose Paulo Vieira Azim.
Advogado: Patrizia Dayane Calixto de Souza - 41749N-PR, Thiago Fernando de Souza - 67129N-PR.
Apelado: Ministério Público da Comarca de Antonina.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.

0082 0005837-52.2013.8.16.0004 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0005837-52.2013.8.16.0004 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Danielle Rebeca Kleber de Souza, Fernando Moscato Neri, Gracieli Gequelin, Jorge Felippe da Silva Neto, Maurício Vianna Baggio, Paulo Vasconcelos Coe Junior, Rubens Fernando Rodrigues, Tatiana Real Francisco da Silva.
Advogado: Marina Kukiela - 61870N-PR.
Apelado: Estado do Paraná.
Advogado: Luiz Henrique Bona Turra - 17427N-PR.
Interessado: Anderson Vasconcelos dos Santos, Andrea Maria Lucas Ferreira, Jefferson Allan Stédile, João Roberto Bolzon, Rose Mara Vidal Andreoli, Vanessa Regina Kluppel Cunha.
Advogado: Marina Kukiela - 61870N-PR.
Relator: Desembargador Nilson Mizuta.

0083 0004384-67.2017.8.16.0170 - Apelação
Comarca: Toledo.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Toledo.
Ação Originária: 0004384-67.2017.8.16.0170 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Universo Online S/a.
Advogado: Tais Borja Gasparian - 74182N-SP.
Apelado: Município de Toledo/pr.
Advogado: Jose Henrique Schusterschitz Astolfi - 33336N-PR.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.

0084 0010497-28.2018.8.16.0000/1 - Agravo Interno
Comarca: Chopinzinho.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Chopinzinho.
Ação Originária: 0002508-92.2017.8.16.0068 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Município de Chopinzinho/pr.
Advogado: Fábio Luiz Santin de Albuquerque - 26368N-PR, Márcio Stringari - 248211768P-PR, Thiago Voracoski Santos - 73586N-PR.
Agravado: Oi Movel S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Sandra Regina Rodrigues - 27497N-PR.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.

0085 0001979-07.2012.8.16.0179 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0001979-07.2012.8.16.0179 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Maria Aparecida Bitencourt.
Advogado: Valdirene Tavares Rodrigues da Silva - 45438N-PR.
Apelado: Município de Curitiba/pr, Vicente Messias dos Santos.
Advogado: Paulo Roberto Jensen - 15676N-PR.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.

0086 0005726-63.2016.8.16.0004 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0005726-63.2016.8.16.0004 - Mandado de Segurança.
Apelante: Aloe Farma Farmácia e Manipulação Ltda, Cabral Comércio de Medicamentos Ltda, Estado do Paraná, Fabiula Pereira Manduca-me, Farmacia Belladerme Ltda, Garcia Segura & Cia Ltda (farmácia Segura), Hl Medicamentos Ltda, Marcilene Ribeiro Bonotto e Cia Ltda, Patricia Farma, Primafarma Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda-me, Primaflora Com Prod Farmac Ltda, Razão Social Kanno e Naito Ltda.
Advogado: Flavio Mendes Benincasa - 32967N-PR, Maria Misue Murata - 15522N-PR.
Apelado: Aloe Farma Farmácia e Manipulação Ltda, Cabral Comércio de Medicamentos Ltda, Estado do Paraná, Fabiula Pereira Manduca-me, Farmacia Belladerme Ltda, Garcia Segura & Cia Ltda (farmácia Segura), Hl Medicamentos Ltda, Marcilene Ribeiro Bonotto e Cia Ltda, Patricia Farma, Primafarma Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda-me, Primaflora Com Prod Farmac Ltda, Razão Social Kanno e Naito Ltda.
Advogado: Flavio Mendes Benincasa - 32967N-PR, Maria Misue Murata - 15522N-PR.
Relator: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Edison de Oliveira Macedo Filho.

0087 0018639-21.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Corbélia.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Corbélia.
Ação Originária: 0001933-66.2017.8.16.0074 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Auto Placas Corbélia Ltda Me.
Advogado: Almir Rogerio Denig Bandeira - 47406N-PR.
Agravado: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr.
Advogado: Gysele Vieira Silva Shafa - 29365N-PR, Ricardo Diogo Bastos - 70000N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Mateus de Lima.

0088 0003221-71.1998.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0003221-71.1998.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Bernardo Meyer Cabral Machado - 89010N-PR.
Apelado: Ailton Fernandes dos Santos.
Relator: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira.

0089 0004695-46.2016.8.16.0153 - Remessa Necessária
Comarca: Santo Antônio da Platina.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Santo Antônio da Platina.
Ação Originária: 0004695-46.2016.8.16.0153 - Mandado de Segurança.
Autor: Ramon Gomes Gândara.
Advogado: Ramon Gomes Gandara - 52904N-PR.
Réu: Município de Santo Antonio da Platina/pr.
Advogado: Cintia Antunes de Almeida da Silva - 41023N-PR.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.

0090 0018888-69.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Maringá.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0000708-17.2018.8.16.0190 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Sabemi Seguradora S/a.
Advogado: Fernando Hackmann Rodrigues - 18660N-RS.
Agravado: Município de Maringá/pr.
Advogado: Gabriel Ferraz de Andrade Augusto dos Santos - 82770N-PR, José Antonio F. de Carvalho A. Neto - 44247N-PR, Marcia Regina de Souza Rodrigues - 28909N-PR.
Relator: Desembargador Nilson Mizuta.

0091 0002677-37.2015.8.16.0137 - Apelação
Comarca: Porecatu.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Porecatu.
Ação Originária: 0002677-37.2015.8.16.0137 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Estado do Paraná.
Advogado: Alexandre Barbosa da Silva - 23450N-PR.
Apelado: Claudio da Silva Barbosa.
Advogado: Tirone Cardozo de Aguiar - 10891N-PR.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.

0092 0007603-96.2015.8.16.0190 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Maringá.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0007603-96.2015.8.16.0190 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Município de Maringá/pr.
Advogado: Luciana Sgarbi - 33294N-PR, Marco Antonio Bosio - 29604N-PR, Rodolfo Vassoler da Silva - 53976N-PR.
Apelado: Luty Vicente Kasprowicz.
Advogado: Lara Bonemer Rocha Floriani - 60465N-PR.
Relator: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Edison de Oliveira Macedo Filho.

0093 0006540-22.2009.8.16.0004 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0006540-22.2009.8.16.0004 - Prestação de Contas - Exigidas.
Apelante: Associação de Assistencia As Pessoas Portadoras de Transtornos Emocionais.
Apelante Adesivo: Fundação Cultural de Curitiba.
Advogado: Fernanda Marcassa Carpinelli - 41451N-PR, Jean Carlo de Almeida - 22929N-PR, Maria Cristina Jobim Castor de Mattos - 12750N-PR, Michelle Aparecida Mendes Zimer - 49479N-PR, Ricardo dos Santos Abreu - 17142N-PR, Samira de Fatima Nabbouh Abreu - 17143N-PR.
Apelado: Fundação Cultural de Curitiba.
Apelado Adesivo: Associação de Assistencia As Pessoas Portadoras de Transtornos Emocionais.

Advogado: Fernanda Marcassa Carpinelli - 41451N-PR, Jean Carlo de Almeida - 22929N-PR, Maria Cristina Jobim Castor de Mattos - 12750N-PR, Michelle Aparecida Mendes Zimer - 49479N-PR, Ricardo dos Santos Abreu - 17142N-PR, Samira de Fatima Nabbouh Abreu - 17143N-PR.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.

0094 0002558-39.2017.8.16.0159 - Remessa Necessária
Comarca: São Miguel do Iguaçu.
Vara: Vara da Fazenda Pública de São Miguel do Iguaçu.
Ação Originária: 0002558-39.2017.8.16.0159 - Mandado de Segurança.
Autor: Fm Pneus Ltda.
Advogado: Jalusa Roselle Giusti - 19224N-SC, João Paulo Tesseroli Siqueira - 14565B-SC.
Réu: Município de Itaipulândia/pr.
Advogado: Pâmela Thais Escher - 74014N-PR.
Interessado: Edinei Valdir Moresco Gasparini.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.

0095 0005198-29.2016.8.16.0004/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0005198-29.2016.8.16.0004 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Estado do Paraná.
Advogado: Lucia Helena Cachoeira - 48876N-PR.
Embargado: Banco do Brasil S.a..
Advogado: Graziella da Rocha Munhoz - 53522N-PR, João Luiz Ceccatto Tonelli - 41785N-PR, Marcio Ribeiro Pires - 25849N-PR.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.

0096 0008661-81.2013.8.16.0004 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0008661-81.2013.8.16.0004 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Italo Tanaka Junior - 14099N-PR.
Apelado: Homero Lopes de Oliveira.
Advogado: Bruno Silva Augusto - 68583N-PR.
Relator: Desembargador Nilson Mizuta.

0097 0001156-06.2013.8.16.0112 - Apelação
Comarca: Marechal Cândido Rondon.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Marechal Cândido Rondon.
Ação Originária: 0001156-06.2013.8.16.0112 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Apelante: Gelcir Anibio Zmyslony, Município de Marechal Cândido Rondon/pr.
Advogado: Deise Regina Ströher Spohr - 69262N-PR, Joacir Pedro Kolling - 28034N-PR.
Apelado: Gelcir Anibio Zmyslony, Município de Marechal Cândido Rondon/pr.
Advogado: Deise Regina Ströher Spohr - 69262N-PR, Joacir Pedro Kolling - 28034N-PR.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.

0098 0007674-11.2014.8.16.0004 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0007674-11.2014.8.16.0004 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Estado do Paraná.
Advogado: Guilherme Soares - 42681N-PR.
Apelado: Marcelo Assunção da Silva.
Advogado: Jairo Aparecido Ferreira Filho - 63000N-PR, Larissa Juliane Dalsasso - 85933N-PR.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.

0099 0007683-75.2012.8.16.0025 - Apelação
Comarca: Araucária.
Vara: 1ª Vara Cível de Araucária.
Ação Originária: 0007683-75.2012.8.16.0025 - Ação Civil Pública.
Apelante: Brafer Construções Metálicas S/a.
Advogado: Estefânia Prezutti Denardi - 48839N-PR, Jefferson Comeli - 38612N-PR, Joao Casillo - 3903N-PR, Patricia de Barros Correia Casillo - 22765N-PR.
Apelado: Ministério Publico.
Interessado: Município de Araucária/pr.
Advogado: Simon Gustavo Caldas de Quadros - 23423N-PR.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.

0100 0000912-60.2014.8.16.0171 - Apelação
Comarca: Tomazina.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Tomazina.
Ação Originária: 0000912-60.2014.8.16.0171 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Apelante: Ademir Nunes da Rosa.
Advogado: Romeu Gonçalves Neto - 28728N-PR.
Apelado: Município de Tomazina/pr.
Advogado: Ricardo Melchiori Pereira - 55413N-PR.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.

0101 0000240-46.2013.8.16.0152/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Santa Mariana.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Santa Mariana.
Ação Originária: 0000240-46.2013.8.16.0152 - Ação Civil Pública.
Embargante: Maria Aparecida de Souza Lima.
Advogado: Mariana Ferreira Martins - 65065N-PR.
Embargado: Ministério Público do Paraná.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.

0102 0002181-06.2015.8.16.0170 - Apelação
Comarca: Toledo.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Toledo.
Ação Originária: 0002181-06.2015.8.16.0170 - Desapropriação.
Apelante: Terezinha Sehnem, Valdir Cristiano Roehrs.
Advogado: Fabiano Jose Bordignon - 23062N-PR.
Apelado: Município de Toledo/pr.
Advogado: Nelvio Jose Hubner - 26048N-PR.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.

0103 0002644-59.1999.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0002644-59.1999.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Aline Abud Amaral - 79527N-PR.
Apelado: Sociedade Beneficiente Operaria União Bacacheri.
Relator: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira.

0104 0002301-69.2018.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Cascavel.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0040555-82.2017.8.16.0021 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Município de Cascavel/pr.
Advogado: Genesio Felipe de Natividade - 233839849P-PR, Jose Telles do Pilar - 37911N-PR.
Embargado: Electrolux do Brasil S/a.
Advogado: Carina Cristiane de Oliveira - 68520N-PR, Luiz Guilherme Mendes Barreto - 200863N-SP.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.

0105 0033449-33.2011.8.16.0004 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0033449-33.2011.8.16.0004 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Francisco Dias de Oliveira Filho.
Advogado: Gisele Soares - 15489N-PR, Rene Pelepiu - 32416N-PR.
Apelado: Estado do Paraná.
Advogado: Rogério Distéfano - 4952N-PR.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.

0106 0001192-15.2017.8.16.0110 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Mangueirinha.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Mangueirinha.
Ação Originária: 0001192-15.2017.8.16.0110 - Mandado de Segurança.
Apelante: Município de Mangueirinha/pr.
Advogado: Alison Rodrigo Tartare - 71807N-PR, Jane Carla Araujo Hemig - 47869N-PR.
Apelado: Pema - Limpeza e Conservação.
Advogado: Vagner Andrei Brunn - 40839N-PR.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.

0107 0000557-91.2016.8.16.0070 - Apelação
Comarca: Cidade Gaúcha.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Cidade Gaúcha.
Ação Originária: 0000557-91.2016.8.16.0070 - Procedimento Sumário.
Apelante: Município de Nova Olímpia/pr.
Advogado: Jose Benito Almodovas Rodrigues - 15867N-PR.
Apelado: Ronqui Comercial de Generos Alimenticios - Eireli - Me.
Advogado: Claudio Michelin Biasuz - 33788N-PR.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.

0108 0006189-05.2016.8.16.0004 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0006189-05.2016.8.16.0004 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Lg Electronics do Brasil Ltda.
Advogado: Fernando Rosenthal - 146730N-SP.
Apelado: Estado do Paraná.
Advogado: Fabiano Haluch Maoski - 25663N-PR.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.

0109 0038205-87.2017.8.16.0000/4 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0005997-77.2013.8.16.0004 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Embargante: Marcelo de Souza Teixeira.
Advogado: Patrícia de Andrade Atherino - 50783N-PR, Vanessa Cunha Varella - 88761N-PR.
Embargado: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr, Urbs Urbanizacao de Curitiba S/a.
Advogado: Gysele Vieira Silva Shafa - 29365N-PR, Heloisa Ribeiro Lopes - 55842N-PR, Katia Paiva Araujo da Silva - 72605N-PR, Paulo Cesar da Silva - 53653N-PR.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.

0110 0020563-67.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0002577-69.2018.8.16.0075 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Rafael Soares Leite - 48159N-PR.
Agravado: José Antônio Seco.
Advogado: Adauto de Almeida Tomaszewski - 20169N-PR, Maicon Castilho - 60855N-PR.
Interessado: 18° Regional de Saúde do Paraná.
Relator: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Edison de Oliveira Macedo Filho.

0111 0005343-12.2016.8.16.0190 - Apelação
Comarca: Maringá.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0005343-12.2016.8.16.0190 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Unimed Regional Maringá - Cooperativa de Trabalho Médico.
Advogado: Fabio Bittencourt Ferraz de Camargo - 52665N-PR.
Apelado: Município de Maringá/pr.
Advogado: Gabriel Ferraz de Andrade Augusto dos Santos - 82770N-PR, José Antonio F. de Carvalho A. Neto - 44247N-PR, Marcia Regina de Souza Rodrigues - 28909N-PR.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.

0112 0004295-52.2015.8.16.0190 - Apelação
Comarca: Maringá.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0004295-52.2015.8.16.0190 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Sandra Regina Rodrigues - 27497N-PR.
Apelado: Município de Maringá/pr.
Advogado: Gabriel Ferraz de Andrade Augusto dos Santos - 82770N-PR, José Antonio F. de Carvalho A. Neto - 44247N-PR, Marcia Regina de Souza Rodrigues - 28909N-PR.
Relator: Desembargador Carlos Mansur Arida.

0113 0002455-14.2016.8.16.0047 - Apelação
Comarca: Assaí.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Assaí.

Ação Originária: 0002455-14.2016.8.16.0047 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Rosane Camargo da Silva Xavier.
Advogado: Paula Regina Gavino Mendes - 74980N-PR.
Apelado: Município de São Sebastião da Amoreira/pr.
Advogado: Renata Carolina Carvalho Voltolini - 62616799P-PR.
Relator: Desembargador Carlos Mansur Arida.

0114 0010468-12.2016.8.16.0173 - Apelação
Comarca: Umuarama.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Umuarama.
Ação Originária: 0010468-12.2016.8.16.0173 - Embargos à Execução.
Apelante: Município de Umuarama/pr.
Advogado: Izabellyta Laurence de Alvarenga - 69472N-PR.
Apelado: B2w Companhia Digital.
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.

0115 0020933-46.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Cascavel.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0014657-33.2018.8.16.0021 - Mandado de Segurança.
Agravante: Jocemar Missel.
Advogado: Jair Fontanella - 51863N-PR.
Agravado: Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos do Município de Cascavel/pr - Cirlene Librelato Santos.
Interessado: Município de Cascavel/pr.
Advogado: Genesio Felipe de Natividade - 233839849P-PR, Jose Telles do Pilar - 37911N-PR.
Relator: Desembargador Nilson Mizuta.

0116 0008490-21.2017.8.16.0090 - Conflito de competência (C. Int)
Comarca: Ibiporã.
Vara: Vara Cível de Ibiporã.
Ação Originária: 0008490-21.2017.8.16.0090 - Petição.
Suscitante: Juiz de Direito do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública do Foro Regional de Ibiporã - Comarca da Região Metropolitana de Londrina.
Suscitado: Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública do Foro Regional de Ibiporã da Comarca da Região Metropolitana de Londrina.
Interessado: Nivaldo Ferreira Machado, Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.
Advogado: Carlos Roberto Ferreira - 18161N-PR.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.

0117 0000692-25.2007.8.16.0004/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0000692-25.2007.8.16.0004 - Execução de Título Extrajudicial.
Embargante: Companhia Paranaense de Energia.
Advogado: Sergio Gomes - 30072N-PR.
Embargado: Escritório Xavier de Advocacia S/s.
Advogado: Claudio Otavio Melchiades Xavier - 3253N-RS.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.

0118 0022585-86.2014.8.16.0017 - Apelação
Comarca: Maringá.
Vara: 6ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0022585-86.2014.8.16.0017 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.
Apelante: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Sergio Schulze - 31034N-PR.
Apelado: Gustavo Moreira Franco.
Advogado: Fernando Minuce Mazo - 43980N-PR, Guilherme Grillo Ferraz - 50904N-PR.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.

0119 0079280-64.2017.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0079280-64.2017.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Bruno Henrique Carvalho Aquiles.
Advogado: Rafaella Martins Fernandes - 71100N-PR.
Apelado: Estado do Paraná.
Advogado: Valquíria Bassetti Prochmann - 20929N-PR.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.

0120 0006567-54.2003.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0006567-54.2003.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Karin Bergit Jakobi - 63199N-PR.
Apelado: Leonilda Caetano da Cruz.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.

0121 0000938-10.2017.8.16.0153 - Apelação
Comarca: Santo Antônio da Platina.
Vara: Vara Cível de Santo Antônio da Platina.
Ação Originária: 0000938-10.2017.8.16.0153 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.
Apelante: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Cristiane Belinati Garcia Lopes - 19937N-PR.
Apelado: Democrito Farias de Almeida.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.

0122 0015376-78.2018.8.16.0000/1 - Agravo Interno
Agravante: Jakscon Spohr Schreiner.
Advogado: Liege Raisa Balbinot - 87948N-PR, Maiara Patricia da Silva Otto - 83821N-PR.
Agravado: Estado do Paraná, Secretaria de Estado da Educação do Estado do Paraná.
Advogado: Sonia Regina Dias Barata da Costa Bispo - 20763N-PR.
Relator: Desembargador Nilson Mizuta.

0123 0006404-73.2014.8.16.0190 - Apelação
Comarca: Maringá.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0006404-73.2014.8.16.0190 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Município de Maringá/pr.
Advogado: Gabriel Ferraz de Andrade Augusto dos Santos - 82770N-PR, José Antonio F. de Carvalho A. Neto - 44247N-PR, Marcia Regina de Souza Rodrigues - 28909N-PR.
Apelado: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Sandra Regina Rodrigues - 27497N-PR.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.

0124 0005616-40.2015.8.16.0088/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Guaratuba.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Guaratuba.
Ação Originária: 0005616-40.2015.8.16.0088 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Construtora Guetter Ltda.
Advogado: Leandro Pereira da Costa - 63456N-PR, Paulo Virgilio de Carvalho Cantergiani - 39667N-PR.
Embargado: Município de Guaratuba/pr.
Advogado: Juliana Aparecida Pacheco - 31603N-PR.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.

0125 0000432-61.2013.8.16.0157/1 - Embargos de Declaração
Comarca: São João do Triunfo.
Vara: Vara da Fazenda Pública de São João do Triunfo.
Ação Originária: 0000432-61.2013.8.16.0157 - Outras medidas provisionais.
Embargante: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Fernando Blaszkowski - 32738N-PR, Izabeli Dombroski - 66960N-PR.
Embargado: Edivalna Burginski, Luiz Jonas Vieira.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.

0126 0000258-31.2017.8.16.0151 - Apelação
Comarca: Santa Isabel do Ivaí.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Santa Isabel do Ivaí.
Ação Originária: 0000258-31.2017.8.16.0151 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Luzia Carmona Firmino.
Advogado: Valdeir Adriano Menezes Zangari - 73489N-PR.
Apelado: Município de Planaltina do Paraná/pr.
Advogado: Camila Cristina de Oliveira Dumas - 57698N-PR.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.

0127 0001240-21.2011.8.16.0033 - Apelação
Comarca: Pinhais.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Pinhais.
Ação Originária: 0001240-21.2011.8.16.0033 - Execução Fiscal.
Apelante: Edimar de Oliveira.
Advogado: Allan Kardec Carvalho Rodrigues - 34484N-PR.
Apelado: Estado do Paraná.
Advogado: Maria das Graças Strapasson - 31763N-PR.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.

0128 0006066-94.2014.8.16.0030/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0006066-94.2014.8.16.0030 - Ação Civil de Improbidade Administrativa.
Embargante: Carlos Augusto Crema, Jose Carlos Neves da Silva.
Advogado: Kathiucia Otto Carrion - 60991N-PR.
Embargado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.

0129 0016983-29.2018.8.16.0000/1 - Agravo Interno
Agravante: Salete Abitante Zatt.
Advogado: Liege Raisa Balbinot - 87948N-PR, Maiara Patricia da Silva Otto - 83821N-PR.
Agravado: Estado do Paraná, Secretaria de Estado da Educação do Estado do Paraná.
Advogado: Sonia Regina Dias Barata da Costa Bispo - 20763N-PR.
Relator: Desembargador Nilson Mizuta.

0130 0004762-65.2016.8.16.0038/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0004762-65.2016.8.16.0038 - Embargos de Terceiro.
Embargante: Município de Fazenda Rio Grande/pr.
Advogado: Eder Emerson da Cruz Capellaro - 40630N-PR, Thais Titze Scorsin - 41574N-PR.
Embargado: Laurindo Hintz, Rodiana Hintz.
Advogado: Abimael Antonio Simao - 52467N-PR, Joslaine de Souza Lopes - 53016N-PR.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.

0131 0007937-09.2015.8.16.0004/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0007937-09.2015.8.16.0004 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Estado do Paraná.
Advogado: Manuela Dórea Leal - 61847N-PR.
Embargado: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Sandra Regina Rodrigues - 27497N-PR.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.

0132 0000875-50.2014.8.16.0036/2 - Embargos de Declaração
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: Vara da Fazenda Pública de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0000875-50.2014.8.16.0036 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Espiral Indústria e Comércio Ltda..
Advogado: Antonio Carlos Bastazini - 10860N-PR, Claudia Pereira Marcussi - 30192N-PR.
Embargado: Município de São José dos Pinhais/pr.
Advogado: Everson Luiz da Silva - 57167N-PR, Iverson de Toledo Marcondes Teixeira - 60693N-PR.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.

0133 0073072-64.2017.8.16.0014 - Conflito de competência (C. Int)
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara de Família e Sucessões de Londrina.
Ação Originária: 0073072-64.2017.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Suscitante: J.d.D.d.1.V.d.F.e.S.d.C.d.L..
Suscitado: J.d.D.d.1.V.d.F.P.d.L..
Interessado: A.d.C.e.S.F.d.L.-.A., I.D.d.O..
Advogado: Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR, Luciano Sodre Galves - 28973N-PR, Neuza Maria de Oliveira - 16348N-PR.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.

0134 0003673-02.2015.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.

Vara: Vara da Fazenda Pública de Rolândia.
Ação Originária: 0003673-02.2015.8.16.0148 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Luciana Cavequia Garcia.
Advogado: Jose Roberto Beffa - 7390N-PR, Marco Henrique Damião Beffa - 29156N-PR, Roberta Elisa Damião Beffa - 38764N-PR.
Apelado: Município de Rolândia/pr.
Advogado: Bruno Lundgren Rodrigues Aranda - 44631N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Mateus de Lima.

0135 0003425-90.2010.8.16.0025/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Araucária.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Araucária.
Ação Originária: 0003425-90.2010.8.16.0025 - Desapropriação.
Embargante: Casemiro Wzorek, Edvino Wzorek, Espólio de Rosália Wzorek, Henrique Irineu Wzorek, Henriqueta Wzorek, Waldemiro Wzorek.
Advogado: Leonilda Zanardini Dezevecki - 30862N-PR.
Embargado: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Larissa Ramos Pontoni - 69366N-PR, Mayra de Souza Scremin - 32937N-PR.
Relator: Desembargador Nilson Mizuta.

0136 0001191-71.2016.8.16.0043 - Apelação
Comarca: Antonina.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Antonina.
Ação Originária: 0001191-71.2016.8.16.0043 - Ação Civil Pública.
Apelante: Município de Antonina/pr, Viação Pilar Ltda.
Advogado: Jean Muller da Silva Reis - 69357N-PR, Mauricio Gavanski - 23823N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Luiz Mateus de Lima.

0137 0004100-67.2015.8.16.0190 - Apelação
Comarca: Maringá.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0004100-67.2015.8.16.0190 - Embargos à Execução Fiscal.
Apelante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Gilberto Pedriali - 6816N-PR, Henrique Pinho de Sousa Cruz - 68839N-PR, Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR, Paula D'amico Pedriali - 39843N-PR.
Apelado: Município de Maringá/pr.
Advogado: Gabriel Ferraz de Andrade Augusto dos Santos - 82770N-PR, José Antonio F. de Carvalho A. Neto - 44247N-PR, Marcia Regina de Souza Rodrigues - 28909N-PR.
Relator: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Edison de Oliveira Macedo Filho.

0138 0001310-26.2017.8.16.0066 - Remessa Necessária
Comarca: Centenário do Sul.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Centenário do Sul.
Ação Originária: 0001310-26.2017.8.16.0066 - Mandado de Segurança.
Autor: Câmara Municipal de Lupionópolis.
Advogado: Clodoaldo Chukr - 21227N-PR.
Réu: José Antônio Gerônimo.
Advogado: Ismail Chukr Neto - 24141N-PR.
Relator: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Edison de Oliveira Macedo Filho.

0139 0000157-61.2001.8.16.0116/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Matinhos.
Vara: Vara Cível de Matinhos.
Ação Originária: 0000157-61.2001.8.16.0116 - Cumprimento de sentença.
Embargante: Mauricio Gavanski.
Advogado: Arnaldo David Baracat - 11397N-PR, Fabiano Augusto Piazza Baracat - 25673N-PR.
Embargado: Município de Pontal do Paraná/pr.
Advogado: Marcelo Henrique Lopes - 71320N-PR.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.

0140 0004491-61.2016.8.16.0004/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 4ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0004491-61.2016.8.16.0004 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Estado do Paraná.
Advogado: Heloísa Bot Borges - 26279N-PR.
Embargado: Atlantico Fundo de Investimento em Direitos Creditorios Nao Padronizados.
Advogado: Carlos Augusto Tortoro Junior - 247319N-SP.
Relator: Desembargador Luiz Mateus de Lima.

0141 0002293-51.2016.8.16.0004/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0002293-51.2016.8.16.0004 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Atena Comércio de Móveis Ltda - Me.
Advogado: Bruna Oliveira - 42633N-SC.
Embargado: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Josiane Becker - 32112N-PR, Luiz Paulo Ribeiro da Costa - 42072N-PR.
Relator: Desembargador Leonel Cunha.

0142 0000148-22.2016.8.16.0004 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0000148-22.2016.8.16.0004 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Emílio Burilli.
Advogado: Andressa Rosa Bampi - 35168N-PR, Raquel Costa de Souza Magrin - 34362N-PR.
Apelado: Estado do Paraná.
Advogado: Luiz Henrique Bona Turra - 17427N-PR.
Relator: Desembargador Nilson Mizuta.

0143 0034945-57.2017.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0034945-57.2017.8.16.0014 - Alvará Judicial.
Apelante: Antonio Carlos Lovato.
Advogado: Luiz Antonio Borri - 61448N-PR, Rafael Junior Soares - 45177N-PR, Rodrigo Jose Mendes Antunes - 36897N-PR, Walter Barbosa Bittar - 20774N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Nilson Mizuta.

0144 0024119-77.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0072436-06.2014.8.16.0014 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Claudia Regina Lima, Companhia Municipal de Transito e Urbanizaçao - Cmtu - Ld, Francismara Tumiate, Maíra Tito, Marina Pinto Giorgi.
Advogado: Cláudia Regina Lima - 21336N-PR, Francismara Tumiate - 29506N-PR, Maira Tito - 33764N-PR, Marina Pinto Giorgi - 37755N-PR.
Agravado: Quadra Construtora Ltda.
Advogado: Francisco Cesar Salinet - 29511N-PR.
Relator: Desembargador Nilson Mizuta.

0145 0003565-52.1998.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0003565-52.1998.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Cibele Koehler Cabral - 20757N-PR.
Apelado: Auto Eletrica Carmici Ltda.
Relator: Desembargador Luiz Mateus de Lima.
Relator Convocado: Desembargador Nilson Mizuta.

0146 0000051-82.2003.8.16.0099 - Apelação
Comarca: Jaguapitã.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Jaguapitã.
Ação Originária: 0000051-82.2003.8.16.0099 - Desapropriação.
Apelante: Jorge Edney Atalla, Jorge Rudney Atalla, Jorge Sidney Atalla, Jorge Wolney Atalla.
Apelante Adesivo: Município de Guaraci.
Advogado: Cláudio Paviani - 20998N-PR, Débora Cristiane Ortega de Marchi - 50482N-PR, Haroldo Rodrigues Fernandes - 6486N-PR.
Apelado: Município de Guaraci.
Apelado Adesivo: Jorge Edney Atalla, Jorge Rudney Atalla, Jorge Sidney Atalla, Jorge Wolney Atalla.
Advogado: Cláudio Paviani - 20998N-PR, Débora Cristiane Ortega de Marchi - 50482N-PR, Haroldo Rodrigues Fernandes - 6486N-PR.
Relator: Desembargador Nilson Mizuta.

0147 0002575-65.2016.8.16.0109/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Mandaguari.
Vara: Vara Cível de Mandaguari.
Ação Originária: 0002575-65.2016.8.16.0109 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Consorcio Publico de Gestao da Amusep - Proamusep.
Advogado: Wesley Hideo Kumagai da Fonseca - 81059N-PR.
Embargado: Fabricio Pereira do Amaral.
Advogado: Marcio Augusto de Oliveira - 23119N-PR.
Interessado: Klc - Consultoria em Gestão Pública Ltda..
Advogado: Fortunato Bergamo - 15612N-PR, Silvino Janssen Bergamo - 18621N-PR.
Relator: Desembargador Nilson Mizuta.

0148 0001086-79.2013.8.16.0179 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0001086-79.2013.8.16.0179 - Procedimento Sumário.
Apelante: Emerson José Marinho.
Advogado: Nelio Miguel Kailer Kava - 63568N-PR, Rogério Faria da Silva - 62832N-PR.
Apelado: Estado do Paraná.
Advogado: Raquel Maria Trein de Almeida - 35459N-PR.
Relator: Desembargador Nilson Mizuta.

0149 0004757-87.2012.8.16.0004 - Remessa Necessária
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0004757-87.2012.8.16.0004 - Mandado de Segurança.
Autor: Centro de Formação de Condutores Lt Ltda.
Advogado: Paulo Leonardo Roman - 28235N-PR.
Réu: Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - Detran-pr.
Advogado: Gysele Vieira Silva Shafa - 29365N-PR, Thaís Oliveira Santa Clara - 4N-PR.
Interessado: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr.
Advogado: Gysele Vieira Silva Shafa - 29365N-PR, Thaís Oliveira Santa Clara - 4N-PR.
Relator: Desembargador Nilson Mizuta.

0150 0012173-11.2017.8.16.0173 - Apelação
Comarca: Umuarama.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Umuarama.
Ação Originária: 0012173-11.2017.8.16.0173 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Município de Umuarama/pr.
Advogado: Izabellyta Laurence de Alvarenga - 69472N-PR.
Apelado: Digibras Industria do Brasil S/a.
Advogado: Ellen Cristina Gonçalves Pires - 69005A-SP, Samir Squeff Neto - 62245N-RS.
Relator: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Edison de Oliveira Macedo Filho.

0151 0003485-88.1998.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0003485-88.1998.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Cibele Koehler Cabral - 20757N-PR.
Apelado: Haroldo Reitz.
Relator: Desembargador Carlos Mansur Arida.

0152 0008672-13.2013.8.16.0004 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0008672-13.2013.8.16.0004 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Mario Giovani Penha Zangrandi.
Advogado: Valeria Penha Zangrandi - 319401N-SP.
Apelado: Estado do Paraná.
Advogado: Guilherme Soares - 42681N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Mateus de Lima.

0153 0017749-51.2010.8.16.0004 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.

Ação Originária: 0017749-51.2010.8.16.0004 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Estado do Paraná.
Advogado: Rafaela Almeida do Amaral - 25860N-PR.
Apelado: Allan Hommer da Silva, Carlos Adriano Buczek, Claudinei da Silveira, Diego Piotrowski Machado, Diego Rodrigo Escobar, Fabio Guilherme Casilli de Barros, Gesergio Lopes Leal, Matheus Fernando Casagrande, Paulo Antonio Alves da Silva, Ramon Prado Balado, Romulo Nogueira Dias.
Advogado: Adauto Pinto da Silva - 43838N-PR.
Relator: Desembargador Nilson Mizuta.

0154 0003348-08.2014.8.16.0004 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0003348-08.2014.8.16.0004 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Maria Alice de Mello Cordeiro.
Advogado: Andressa de Liz Sampaio - 68759N-PR, Vivian Cristina Lima Lopez Valle - 27089N-PR.
Apelado: Estado do Paraná.
Advogado: Luiz Guilherme Bittencourt Marinoni - 13073N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Mateus de Lima.

0155 0002500-97.2009.8.16.0100 - Apelação
Comarca: Jaguariaíva.
Vara: Vara Cível de Jaguariaíva.
Ação Originária: 0002500-97.2009.8.16.0100 - Ação Civil de Improbidade Administrativa.
Apelante: Ademar Ferreira de Barros.
Advogado: Zeangélica Franco de Almeida - 52265N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Município de Jaguariaíva/pr.
Advogado: Tania Maristela Munhoz - 51217N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Mateus de Lima.

0156 0006290-12.2015.8.16.0090 - Remessa Necessária
Comarca: Ibiporã.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Ibiporã.
Ação Originária: 0006290-12.2015.8.16.0090 - Mandado de Segurança.
Autor: Alex Antonio Gomes de Faria, Clovis da Silva Cordeiro, Jorge dos Santos Pereira, Maurilio Martielho.
Advogado: Dely Dias das Neves - 14778N-PR.
Réu: Adilson Gonçalves da Silva, Câmara Municipal de Jataizinho, Laercio Fernandes Quiterio.
Relator: Desembargador Luiz Mateus de Lima.

0157 0003541-24.1998.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0003541-24.1998.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Luciana Moura Lebbos - 35235N-PR.
Apelado: Party Box Loc de Equip de Som Ltda.
Relator: Desembargador Luiz Mateus de Lima.

0158 0003399-20.1998.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0003399-20.1998.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Cibele Koehler Cabral - 20757N-PR.
Apelado: Roseli dos Santos.
Relator: Desembargador Carlos Mansur Arida.

0159 0011547-66.2017.8.16.0019 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0011547-66.2017.8.16.0019 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Universidade Estadual de Ponta Grossa.
Advogado: Dirlene de Andrade Batista - 17785N-PR.
Apelado: Alessandro Nogueira, Marina Tolentino Marinho, Melissa Koch Fernandes de Souza Nogueira, Renata Dinnies Santos Salem.
Advogado: Reshad Tawfeiq - 60791N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Mateus de Lima.

0160 0010419-52.2004.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0010419-52.2004.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Luciana Moura Lebbos - 35235N-PR.
Apelado: Santina Florencio dos Reis.
Relator: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Edison de Oliveira Macedo Filho.

0161 0026235-56.2018.8.16.0000 - Mandado de Segurança (C. Int)
Impetrante: Welerson Rodrigues de Almeida.
Advogado: Beatriz Gisele de Almeida Urgnani - 84253N-PR.
Impetrado: Governador(a) do Estado do Paraná, Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Maringá.
Relator: Desembargador Nilson Mizuta.

0162 0026241-63.2018.8.16.0000 - Mandado de Segurança (C. Int)
Impetrante: Silvana dos Anjos Pinto.
Advogado: Cristiano Lustosa - 33223N-PR.
Impetrado: Governador(a) do Estado do Paraná, Secretário da Administração e da Previdência do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Edison de Oliveira Macedo Filho.

0163 0005801-56.2011.8.16.0173/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Umuarama.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Umuarama.
Ação Originária: 0005801-56.2011.8.16.0173 - Ação Civil de Improbidade Administrativa.
Embargante: Celso Jesus de Oliveira, Domicio Rodrigues de Moura, Osmar Trentini, Osmar Trentini Junior.
Advogado: Angelo Aparecido Degan - 38314N-PR, Juliane de Cassia Silveira - 46618N-PR, Lucas Henrique Oshima Marino - 80787N-PR, Monica Naomi Kikuti Arida - 47992N-PR, Walter da Costa - 13167N-PR.
Embargado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Ademilson Aparecido Jacob, A. Jacob Telecom Me, Alô Gratis. Com Midia Eletronica Ltda., Amarildo Jacob, Elaine Trentini de Souza, Heber Lepre Fregne, Joilsa Malvezzi Lago, Vagner Trentini, Wellington de Faria Silva.
Advogado: Angelo Aparecido Degan - 38314N-PR, Emerson Corazza da Cruz - 41655N-PR, Lucas Henrique Oshima Marino - 80787N-PR, Monica Naomi Kikuti Arida - 47992N-PR, Walter da Costa - 13167N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Mateus de Lima.

0164 0000281-89.2001.8.16.0004 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0000281-89.2001.8.16.0004 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Ana Beatriz Balan Villela - 31401N-PR.
Apelado: Maiettini Representações Comerciais Ltda.
Relator: Desembargador Nilson Mizuta.

0165 0012226-89.2018.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Toledo.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Toledo.
Ação Originária: 0009666-23.2016.8.16.0170 - Ação Civil Pública.
Embargante: E.d.P..
Advogado: Clifford Guilherme Dal Pozzo Yugue - 56836N-PR.
Embargado: M.P.-.2.P.d.J.d.T..
Interessado: A.N.d.V.S.-.A., C.A.M., M.M.M..
Advogado: Robson Busato Cardoso - 32962N-PR.
Relator: Desembargador Nilson Mizuta.

0166 0001294-42.2017.8.16.0173 - Apelação
Comarca: Umuarama.
Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública de Umuarama.
Ação Originária: 0001294-42.2017.8.16.0173 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Sandra Regina Rodrigues - 27497N-PR.
Apelado: Município de Umuarama/pr.
Advogado: Izabellyta Laurence de Alvarenga - 69472N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Mateus de Lima.

0167 0006553-70.2003.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0006553-70.2003.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Eliane Cristina Rossi Chevalier - 14018N-PR.
Apelado: Cristina Ribeiro da Silva.
Relator: Desembargador Nilson Mizuta.

0168 0007480-81.2018.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0012813-31.2017.8.16.0038 - Mandado de Segurança.
Embargante: Município de Fazenda Rio Grande/pr, Secretário Municipal de Urbanismo de Fazenda Rio Grande.
Advogado: Alexandre Jankovski Botto de Barros - 47878N-PR, Eder Emerson da Cruz Capellaro - 40630N-PR.
Embargado: Trocon Engenharia Civil Ltda.
Advogado: Mayara Ruski Augusto Sá - 49049N-PR, Paulo Osternack Amaral - 38234N-PR, Rodrigo Goulart de Freitas Pombo - 53450N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Mateus de Lima.

0169 0012314-85.2016.8.16.0069/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Cianorte.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Cianorte.
Ação Originária: 0012314-85.2016.8.16.0069 - Providência .
Embargante: M.A.S..
Advogado: Edna Maria Ardenghi de Carvalho - 39716N-PR, Lariane Ardenghi de Carvalho - 54103N-PR, Leonardo Ardenghi de Carvalho - 49369N-PR, Rubens Pereira de Carvalho - 16794N-PR.
Embargado: E.d.P..
Advogado: Manuela Dórea Leal - 61847N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Mateus de Lima.

0170 0005536-08.2010.8.16.0038/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0005536-08.2010.8.16.0038 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Município de Fazenda Rio Grande/pr.
Advogado: Eder Emerson da Cruz Capellaro - 40630N-PR, Thais Titze Scorsin - 41574N-PR.
Embargado: Agel - Goetze Lobato Engenharia Ltda.
Advogado: Bernardo Strobel Guimarães - 32838N-PR, Egon Bockmann Moreira - 14376N-PR, Heloisa Conrado Caggiano - 52483N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Mateus de Lima.

0171 0008679-87.2015.8.16.0148/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Rolândia.
Ação Originária: 0008679-87.2015.8.16.0148 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Dolores de Oliveira Lopes.
Advogado: Daniela Forin Rodrigues Linhares - 40294N-PR, Maria Zelia de Oliveira e Oliveira - 6450N-PR.
Embargado: Município de Rolândia/pr.
Advogado: Bruno Lundgren Rodrigues Aranda - 44631N-PR.
Relator: Desembargador Nilson Mizuta.

0172 0012909-97.2016.8.16.0194/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0012909-97.2016.8.16.0194 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Guilherme Poletti.
Advogado: Guilherme Poletti - 71917N-PR.
Embargado: Estado do Paraná, Município de Curitiba/pr.
Advogado: Heloísa Bot Borges - 26279N-PR, Paulo Roberto Jensen - 15676N-PR.
Relator: Desembargador Nilson Mizuta.

0173 0012909-97.2016.8.16.0194/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0012909-97.2016.8.16.0194 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Estado do Paraná.
Advogado: Heloísa Bot Borges - 26279N-PR.
Embargado: Guilherme Poletti.
Advogado: Guilherme Poletti - 71917N-PR.
Interessado: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Paulo Roberto Jensen - 15676N-PR.
Relator: Desembargador Nilson Mizuta.

0174 0002481-85.2013.8.16.0089/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Ibaiti.
Vara: Vara Cível de Ibaiti.
Ação Originária: 0002481-85.2013.8.16.0089 - Ação Civil Pública.
Embargante: Ministerio Publico do Estado do Paraná - Ibaiti.
Embargado: Estado do Paraná.
Advogado: Mariana Cristina Bartnack Roderjan - 59227N-PR.
Relator: Desembargador Nilson Mizuta.

0175 0003149-80.2015.8.16.0026/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Campo Largo.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Campo Largo.
Ação Originária: 0003149-80.2015.8.16.0026 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Joel Pinto Ferreira, Maria da Luz Ferreira.
Advogado: Joaquim Francisco de Oliveira Abbas Filho - 45248N-PR.
Embargado: Copel Geração e Transmissão S.a..
Advogado: Jefferson Camilo de Siqueira - 45614N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Mateus de Lima.

0176 0008455-62.2016.8.16.0004 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 4ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0008455-62.2016.8.16.0004 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Estado do Paraná.
Advogado: Karina Rachinski de Almeida - 33467N-PR.
Apelado: Oi Movel S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Sandra Regina Rodrigues - 27497N-PR.
Relator: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Edison de Oliveira Macedo Filho.

0177 0001684-69.1996.8.16.0004 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 4ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0001684-69.1996.8.16.0004 - Cumprimento de sentença.
Apelante: Augusto Nardoni.
Advogado: João Batista dos Anjos - 7917N-PR.
Apelado: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - Der.
Advogado: Jose Carlos Machado de Brito Filho - 81766N-PR.
Relator: Desembargador Nilson Mizuta.

0178 0003411-34.1998.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0003411-34.1998.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Luciana Moura Lebbos - 35235N-PR.
Apelado: Joao Eliseu Ramos Nunes.
Relator: Desembargador Nilson Mizuta.

0179 0032225-60.2011.8.16.0004 - Remessa Necessária
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0032225-60.2011.8.16.0004 - Procedimento Sumário.
Autor: Antonio Aldori Novalski.
Advogado: Naoto Yamasaki - 34753N-PR.
Réu: Estado do Paraná.
Advogado: Sonia Regina Dias Barata da Costa Bispo - 20763N-PR.
Relator: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Edison de Oliveira Macedo Filho.

0180 0013531-37.2016.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 4ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0013531-37.2016.8.16.0014 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.
Apelante: Laluma Com de Mat P Constr Ltd.
Advogado: Carlos Rafael Menegazo - 48017N-PR.
Apelado: Banco Mercedes Benz do Brasil S/a.
Advogado: Helio Luiz Vitorino Barcelos - 30445N-PR, Júlio César Veraldo Meneguci - 44412N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Mateus de Lima.

0181 0000891-23.2016.8.16.0104 - Apelação
Comarca: Laranjeiras do Sul.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Laranjeiras do Sul.
Ação Originária: 0000891-23.2016.8.16.0104 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Jandira Brites Alves da Cruz.
Advogado: Carleia Dario - 77840N-PR, Edson Tome - 26114N-PR.
Apelado: Município de Rio Bonito do Iguaçu/pr.
Advogado: Rômulo Colvara - 44798N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Mateus de Lima.

0182 0017615-97.2009.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba.
Ação Originária: 0017615-97.2009.8.16.0185 - Execução Fiscal.
Apelante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Eliane Cristina Rossi Chevalier - 14018N-PR.
Apelado: Siena Comercial Ltda.
Relator: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Edison de Oliveira Macedo Filho.

Setor de Pautas
Pauta de Julgamento do dia 31/07/2018 13:30
Sessão ordinária - 6ª Câmara Cível
Relação No. 2018.00013 de Publicação - Projudi

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da 6ª Câmara Cível
a realizar-se em 31/07/2018 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
Ademar Nitschke Júnior - 39272N-PR	0083	0014250-90.2018.8.16.0000
Ademir Aparecido Zussa - 65019N-PR	0114	0002842-06.2017.8.16.0108
Airton Cesar Favarim - 48400N-RS	0050	0001758-69.2013.8.16.0088
	0061	0001482-38.2013.8.16.0088
Alex Lebeis Pires - 68862N-PR	0133	0003999-65.2017.8.16.0188/1
	0145	0011904-24.2017.8.16.0188
Alexandre Brown Palma - 14483N-PR	0004	0068911-45.2016.8.16.0014
Alexandre Dangui Pastro - 87104N-PR	0046	0006557-55.2018.8.16.0000
Alexandre José Garcia de Souza - 56111N-PR	0131	0001047-61.2018.8.16.0000/1
Alexandre Tavares Reis - 51524N-RS	0103	0000907-36.2017.8.16.0170
Alexandre Teixeira - 44280N-PR	0053	0036019-49.2017.8.16.0014
Alexandre Torres Vedana - 31410N-PR	0086	0014721-09.2018.8.16.0000
Alexsander Aparecido Goncalves - 26268N-PR	0146	0012622-35.2016.8.16.0130
Allan Diego Pilonetto - 70606N-PR	0060	0001423-56.2016.8.16.0149
Allan Leite Dias - 61881N-PR	0023	0044452-84.2017.8.16.0000
	0052	0007189-81.2018.8.16.0000
	0121	0004269-66.2017.8.16.0034
	0128	0003940-63.2017.8.16.0031/1
	0138	0026219-14.2015.8.16.0031/1
Almir Aires Tovar Filho - 29952N-PR	0149	0008730-69.2017.8.16.0038/1
Amauri Carlos Erzinger - 9687N-PR	0136	0015312-15.2012.8.16.0021/1
Amós Emanuel de Andrade Campos - 78182N-PR	0151	0003535-90.2018.8.16.0031
Ana Lucia França - 20941N-PR	0139	0009852-08.2015.8.16.0194
Ana Paula Verona - 52778N-PR	0027	0003372-57.2012.8.16.0052
André Benedetti de Oliveira - 31245N-PR	0026	0045232-24.2017.8.16.0000
André Rosaneli - 74126N-PR	0041	0002551-69.2015.8.16.0045
Andréia de Souza Sonehara - 33603N-PR	0049	0003874-61.2015.8.16.0158
Andréia Wacheski - 58871N-PR	0125	0002681-26.2017.8.16.0001/1
Andressa de Liz Sampaio - 68759N-PR	0058	0009741-19.2018.8.16.0000
Anelice de Sampaio - 46694N-PR	0057	0007140-81.2017.8.16.0030
Antonio Fernando Barros e Silva de Souza - 4931N-PR	0131	0001047-61.2018.8.16.0000/1
Antônio Francisco Correa Athayde - 8227N-PR	0050	0001758-69.2013.8.16.0088
	0061	0001482-38.2013.8.16.0088
Antonio Guilherme de Almeida Portugal - 31107N-PR	0020	0003707-88.2017.8.16.0056
Antonio Miozzo - 13246N-PR	0048	0011841-12.2016.8.16.0001
Arthur Pazinato Donatti - 87493N-PR	0070	0022136-26.2017.8.16.0017
Augusto Jose Bittencourt - 15438N-PR	0057	0007140-81.2017.8.16.0030
Beatriz Zanetti Roos - 51351N-PR	0007	0005543-20.2015.8.16.0104
Benedito de Assis Masquetti - 46110N-PR	0080	0010663-52.2015.8.16.0069
Bernadete Gomes de Souza - 15583N-PR	0037	0002016-76.2018.8.16.0000
Bernadete Lis - 50421N-PR	0014	0003499-04.2012.8.16.0146
Bernardo de Andrade da Rocha Loures - 76148N-PR	0038	0003263-92.2018.8.16.0000
Bernardo Guedes Ramina - 41442N-PR	0066	0000337-68.2013.8.16.0177
	0143	0003255-30.2010.8.16.0119/1
Bibiana Biscaia Virtuoso - 86428N-PR	0132	0001549-88.2015.8.16.0134
Blas Gomm Filho - 4919N-PR	0139	0009852-08.2015.8.16.0194
	0150	0047804-86.2013.8.16.0001
Bruno Catharin Zussa - 74367N-PR	0114	0002842-06.2017.8.16.0108
Bruno Mathias Mariozi - 58285N-PR	0027	0003372-57.2012.8.16.0052
Bruno Muller Silva - 344173N-SP	0030	0013737-08.2017.8.16.0017
	0068	0024206-16.2017.8.16.0017
	0147	0026626-91.2017.8.16.0017
Bruno Pellizzetti - 54159N-PR	0102	0017675-28.2018.8.16.0000
Bruno Rodrigues Constantino da Silva - 60497N-PR	0106	0018078-94.2018.8.16.0000
Bruno Schirato Guimarães - 43859N-PR	0005	0019826-13.2008.8.16.0001
Bruno Sühnel Bess - 38721N-SC	0135	0016366-40.2017.8.16.0021
Bruno Zeghbi Martins - 58397N-PR	0043	0005581-48.2018.8.16.0000
Cairo Lucas Machado Prates - 33787N-SC	0121	0004269-66.2017.8.16.0034
Carina Daniela de Souza Lima - 63820N-PR	0122	0011180-38.2013.8.16.0001
Carla Tatiane da Silva Cesca - 77340N-PR	0028	0002859-30.2017.8.16.0112
	0029	0004179-18.2017.8.16.0112
	0044	0005967-67.2017.8.16.0112
	0067	0005271-31.2017.8.16.0112
	0099	0007896-38.2017.8.16.0112
	0100	0007984-76.2017.8.16.0112

Carlos Alberto Bortolotto - 16411N-PR	0056	0032497-32.2013.8.16.0021
Carlos Augusto Franzo Weinand - 52062N-PR	0063	0000537-63.2013.8.16.0084
	0080	0010663-52.2015.8.16.0069
	0084	0000032-59.2016.8.16.0119
	0094	0002786-18.2016.8.16.0072
	0096	0000139-36.2017.8.16.0130
	0129	0020371-25.2014.8.16.0017/1
	0146	0012622-35.2016.8.16.0130
Carlos Eduardo Benato - 46353N-PR	0119	0033872-60.2015.8.16.0001
Carlos Roberto Scalassara - 12062N-PR	0142	0006810-74.2015.8.16.0056/1
Carolina Freiria Tsukamoto - 38664N-PR	0065	0010771-89.2018.8.16.0000
Cassiano Luiz Iurk - 27583N-PR	0119	0033872-60.2015.8.16.0001
Cassio Nagasawa Tanaka - 19263N-PR	0077	0012994-15.2018.8.16.0000
Celio Lucas Milano - 24580N-PR	0104	0001136-09.2003.8.16.0001/1
	0108	0001137-91.2003.8.16.0001/1
	0109	0001135-24.2003.8.16.0001/1
Celso Schmitz - 13554N-PR	0013	0019702-98.2016.8.16.0017
Celso Tozzi Filho - 35079N-PR	0036	0001457-70.2016.8.16.0039
Cesar Augusto Terra - 17556N-PR	0136	0015312-15.2012.8.16.0021/1
Cezar Orlando Gaglionone Filho - 54944N-PR	0043	0005581-48.2018.8.16.0000
Charles Pereira Lustosa Santos - 33280N-PR	0102	0017675-28.2018.8.16.0000
Chiara Silva Semprebom de Oliveira - 75497N-PR	0004	0068911-45.2016.8.16.0014
Cibele Nogueira da Rocha - 30068N-PR	0094	0002786-18.2016.8.16.0072
Cinara Correa Rocha Calijuri - 37991N-PR	0053	0036019-49.2017.8.16.0014
Claudinei Savicki - 53694N-PR	0098	0000043-11.2017.8.16.0004
Claudinei Szymczak - 30278N-PR	0086	0014721-09.2018.8.16.0000
Claudio de Lara Junior - 38393N-PR	0115	0028928-91.2011.8.16.0021/1
Creusa Roccato Trevisan - 39704N-PR	0096	0000139-36.2017.8.16.0130
	0146	0012622-35.2016.8.16.0130
Daniele de Fátima de Almeida Lopes - 33537N-PR	0049	0003874-61.2015.8.16.0158
Daniele Ribeiro Costa - 46710N-PR	0057	0007140-81.2017.8.16.0030
Danieli Meira Ferreira do Amaral - 43115N-PR	0113	0019657-79.2015.8.16.0001
Danielle Chiamulera - 36680N-PR	0096	0000139-36.2017.8.16.0130
	0132	0001549-88.2015.8.16.0134
Danielle Christianne da Rocha - 21627N-PR	0117	0019244-64.2018.8.16.0000
	0118	0019293-08.2018.8.16.0000
	0123	0020223-26.2018.8.16.0000
Danielle Derenlanyj Vianna - 25713N-PR	0025	0000723-39.2014.8.16.0153
	0035	0012333-67.2014.8.16.0035
	0063	0000537-63.2013.8.16.0084
	0078	0013159-62.2018.8.16.0000
	0094	0002786-18.2016.8.16.0072
Danilo Lemos Freire - 40738N-PR	0148	0007379-87.2010.8.16.0044
Danilo Tittato Corrales - 48104N-PR	0080	0010663-52.2015.8.16.0069
Dayana Fernanda Machado Pizzatto - 57613N-PR	0005	0019826-13.2008.8.16.0001
Debora Franco de Godoy - 15917N-PR	0093	0005410-21.2014.8.16.0004/1
Debora Stadler Rosa - 48873N-PR	0047	0004534-50.2014.8.16.0074
	0049	0003874-61.2015.8.16.0158
	0060	0001423-56.2016.8.16.0149
Deividh Vianei Ramalho de Sá - 47797N-PR	0056	0032497-32.2013.8.16.0021
Diego Luis Pisa Soares - 57753N-PR	0076	0012283-10.2018.8.16.0000
Diego Rafael Michelon Herzog - 72422N-PR	0099	0007896-38.2017.8.16.0112
Diego Torres Silveira - 87905N-PR	0142	0006810-74.2015.8.16.0056/1
Donizete Nunes da Silva - 39000N-PR	0069	0011223-02.2018.8.16.0000
	0074	0012037-14.2018.8.16.0000
Dora Ferreira Melez - 53246N-PR	0011	0003006-97.2011.8.16.0037
Douglas Murilo dos Reis - 81031N-PR	0039	0016909-38.2015.8.16.0013
	0098	0000043-11.2017.8.16.0004
Eder Emerson da Cruz Capellaro - 40630N-PR	0033	0007047-94.2017.8.16.0038
	0034	0007166-55.2017.8.16.0038
	0055	0007090-31.2017.8.16.0038/1
	0085	0009860-94.2017.8.16.0038/1
	0088	0011465-75.2017.8.16.0038/1
	0089	0011182-52.2017.8.16.0038/1
	0090	0010087-84.2017.8.16.0038/1
	0149	0008730-69.2017.8.16.0038/1
Edgar Ingrácio da Silva - 35333N-PR	0047	0004534-50.2014.8.16.0074
	0054	0030483-70.2016.8.16.0021
Edilberto Spricigo - 42702N-PR	0138	0026219-14.2015.8.16.0031/1
Edmeire Aoki Sugeta - 26428N-PR	0022	0009285-61.2017.8.16.0014
Edmilson Nogima - 17417N-PR	0142	0006810-74.2015.8.16.0056/1
Eduardo Bello Taques - 74579N-PR	0040	0004302-25.2013.8.16.0025
Eduardo Stédile Mattioli - 86776N-PR	0083	0014250-90.2018.8.16.0000
Elenice Hass de Oliveira Pedroza - 32339N-PR	0016	0001230-63.2017.8.16.0001
Eliete Chemim - 22851N-PR	0041	0002551-69.2015.8.16.0045
Elisangela Florencio de Farias - 35378N-PR	0065	0010771-89.2018.8.16.0000
Elisangela Pereira Sakamoto - 58924N-PR	0083	0014250-90.2018.8.16.0000
Elise Nami Fagundes Tamura - 44723N-PR	0144	0009330-28.2017.8.16.0188/1
Ellen Pedroso Ingrácio da Silva - 45741N-PR	0047	0004534-50.2014.8.16.0074
	0054	0030483-70.2016.8.16.0021
Elvis Bittencourt - 19015N-PR	0057	0007140-81.2017.8.16.0030
Emanuelle Silveira dos Santos Boscardin - 32845N-PR	0139	0009852-08.2015.8.16.0194
	0150	0047804-86.2013.8.16.0001
Emerson Alfredo Fogaca de Aguiar - 23868N-PR	0137	0027721-20.2017.8.16.0030
Enimar Pizzatto - 15818N-PR	0136	0015312-15.2012.8.16.0021/1
Érica Goulart Lasperg de Andrade - 77070N-PR	0051	0002082-93.2017.8.16.0193
Erlon Roberval Konopacki - 53888N-PR	0073	0011978-26.2018.8.16.0000
Evaristo Aragao Ferreira dos Santos - 24498N-PR	0122	0011180-38.2013.8.16.0001
Everson Luiz da Silva - 57167N-PR	0072	0010741-80.2017.8.16.0035
	0097	0015994-49.2017.8.16.0035
Fabiane Carvalho Teixeira - 69002N-PR	0021	0007494-63.2012.8.16.0004
Fabiane Mazurok Schactae - 51463N-PR	0124	0004891-69.2012.8.16.0019/1
Fabianne Gusso Mazzaroppi - 68757N-PR	0140	0037430-72.2017.8.16.0000/1
Fabiano Alberti de Brito - 28735N-PR	0032	0007427-05.2014.8.16.0174
Fabiano Duda Taborda - 27389N-PR	0002	0009935-25.2011.8.16.0045
	0006	0021224-97.2015.8.16.0017
	0010	0008061-71.2016.8.16.0031
	0012	0021314-08.2015.8.16.0017
	0013	0019702-98.2016.8.16.0017
	0015	0003144-25.2015.8.16.0037
	0022	0009285-61.2017.8.16.0014
	0023	0044452-84.2017.8.16.0000
	0024	0042754-69.2015.8.16.0014
	0025	0000723-39.2014.8.16.0153
	0035	0012333-67.2014.8.16.0035
	0041	0002551-69.2015.8.16.0045
	0045	0012335-37.2014.8.16.0035
	0048	0011841-12.2016.8.16.0001
	0052	0007189-81.2018.8.16.0000
	0063	0000537-63.2013.8.16.0084
	0078	0013159-62.2018.8.16.0000
	0121	0004269-66.2017.8.16.0034
	0124	0004891-69.2012.8.16.0019/1
	0125	0002681-26.2017.8.16.0001/1
	0128	0003940-63.2017.8.16.0031/1
	0129	0020371-25.2014.8.16.0017/1
	0130	0018662-95.2014.8.16.0035/1
	0138	0026219-14.2015.8.16.0031/1
Fábio Júlio Nogara - 41224N-PR	0034	0007166-55.2017.8.16.0038
	0055	0007090-31.2017.8.16.0038/1
Fabio Korenblum - 68743A-PR	0139	0009852-08.2015.8.16.0194
	0150	0047804-86.2013.8.16.0001
Fabio Massami Suzuki - 48301N-PR	0062	0010265-77.2013.8.16.0004
Fabio Massao Miyamoto Navarrete - 18578N-PR	0101	0009645-43.2017.8.16.0160
Felipe Anghinoni Grazziotin - 22745N-PR	0149	0008730-69.2017.8.16.0038/1
Fernanda Andreia Alino - 40331N-PR	0081	0001272-21.2016.8.16.0075
Fernanda de Souza de Araujo - 85695N-PR	0072	0010741-80.2017.8.16.0035
Fernanda Silveira dos Santos - 45015N-PR	0139	0009852-08.2015.8.16.0194
Fernando Barretto Girão - 85043N-PR	0117	0019244-64.2018.8.16.0000
	0118	0019293-08.2018.8.16.0000
	0123	0020223-26.2018.8.16.0000
Fernando Pegoraro Rosa - 39096N-PR	0132	0001549-88.2015.8.16.0134
Flavia Almeida Moura DI Latella - 109730N-MG	0112	0021734-51.2017.8.16.0014/1
Flávia Barbosa Braga - 74320N-PR	0023	0044452-84.2017.8.16.0000
Flaviane Rita de Cacia Tessaro - 86491N-PR	0070	0022136-26.2017.8.16.0017
	0147	0026626-91.2017.8.16.0017
Flavio Antonio Romani - 42990N-PR	0078	0013159-62.2018.8.16.0000
Flavio Nixon Petrilo - 23692N-PR	0091	0023013-97.2016.8.16.0017/1
Flora Vaz Cardoso Pinheiro - 32359N-BA	0064	0003193-21.2017.8.16.0191
Franciele de Goes Lacerda - 39319N-PR	0151	0003535-90.2018.8.16.0031
Francieli Pinheiro - 83824N-PR	0028	0002859-30.2017.8.16.0112
	0029	0004179-18.2017.8.16.0112
	0044	0005967-67.2017.8.16.0112
	0067	0005271-31.2017.8.16.0112
	0100	0007984-76.2017.8.16.0112
Gabriel Siva Nunes Bucsh Pereira - 40699N-PR	0037	0002016-76.2018.8.16.0000
Gabriela de Paula Soares - 29017N-PR	0083	0014250-90.2018.8.16.0000
Geonir Edvard Fonseca Vincensi - 17507N-PR	0060	0001423-56.2016.8.16.0149
Giancarlo Tozini Otani - 54272N-PR	0126	0002964-36.2016.8.16.0049/1
Gilberto Stinglin Loth - 34230N-PR	0136	0015312-15.2012.8.16.0021/1
Giovanna Lorenzo Niece - 43589N-PR	0038	0003263-92.2018.8.16.0000
Gisele Rodrigues Veneri - 47828N-PR	0101	0009645-43.2017.8.16.0160
Giselle Pascual Ponce - 17729N-PR	0073	0011978-26.2018.8.16.0000
Giuliano Ferreira da Costa Gobbo - 52568N-PR	0005	0019826-13.2008.8.16.0001

	0042	0026764-77.2015.8.16.0001
Guilherme de Almeida Gomes - 26521N-PR	0040	0004302-25.2013.8.16.0025
Guilherme Ress Barboza - 30120N-PR	0025	0000723-39.2014.8.16.0153
Guilherme Rosaneli - 65570N-PR	0041	0002551-69.2015.8.16.0045
Gustavo de Pauli Athayde - 42164N-PR	0050	0001758-69.2013.8.16.0088
	0061	0001482-38.2013.8.16.0088
Gustavo Vinícius Camin - 53967N-PR	0019	0015639-93.2017.8.16.0017
	0030	0013737-08.2017.8.16.0017
	0068	0024206-16.2017.8.16.0017
Harry Friedrichsen Junior - 27584N-SC	0106	0018078-94.2018.8.16.0000
Hélio Ricardo Eickhoff - 77613N-PR	0084	0000032-59.2016.8.16.0119
Heloise Rosin Cella - 87480N-PR	0070	0022136-26.2017.8.16.0017
Henrique Tavares Leite - 47831N-PR	0013	0019702-98.2016.8.16.0017
Isabel Cristina Rezende Yamashita - 21487N-PR	0037	0002016-76.2018.8.16.0000
Iverson de Toledo Marcondes Teixeira - 60693N-PR	0072	0010741-80.2017.8.16.0035
	0097	0015994-49.2017.8.16.0035
Ivo Dyniewicz - 18347N-PR	0093	0005410-21.2014.8.16.0004/1
Jacyr Augusto Munhoz Lucio - 40202N-PR	0031	0001856-10.2017.8.16.0025
Jaime André Schlogel - 56571N-PR	0137	0027721-20.2017.8.16.0030
Jalcemir de Oliveira Bueno - 31193N-PR	0120	0056304-63.2017.8.16.0014
Janaina Bressan Tubiana - 37570N-PR	0133	0003999-65.2017.8.16.0188/1
	0134	0003914-79.2017.8.16.0188/1
	0145	0011904-24.2017.8.16.0188
Jardel Rangel Paludo Bento - 38646N-PR	0136	0015312-15.2012.8.16.0021/1
Jaziel Godinho de Morais - 15421N-PR	0095	0009868-22.2016.8.16.0098
Jeanine Pereira Inês - 56762N-PR	0012	0021314-08.2015.8.16.0017
Joao Guilherme Duda - 42473N-PR	0038	0003263-92.2018.8.16.0000
Joao Joaquim Martinelli - 3210N-SC	0016	0001230-63.2017.8.16.0001
João Leonelho Gabardo Filho - 16948N-PR	0136	0015312-15.2012.8.16.0021/1
João Marcos Brais - 49462N-PR	0107	0018093-63.2018.8.16.0000
João Paulo Atilio Godri - 73678N-PR	0083	0014250-90.2018.8.16.0000
João Paulo Leal - 12037N-RS	0001	0016142-65.2014.8.16.0035
Joaquim Miró - 15181N-PR	0009	0000152-30.2013.8.16.0177
	0066	0000337-68.2013.8.16.0177
	0143	0003255-30.2010.8.16.0119/1
Joel Macedo Soares Pereira Neto - 14014N-PR	0064	0003193-21.2017.8.16.0191
Jorge Alexandre Dias Avila - 27386N-PR	0004	0068911-45.2016.8.16.0014
Jorge Andre Ritzmann de Oliveira - 11985N-SC	0127	0003375-95.2017.8.16.0194
Jorge Francisco Fagundes D Avila - 56519N-PR	0091	0023013-97.2016.8.16.0017/1
	0113	0019657-79.2015.8.16.0001
José Albery de Vasconcelos - 71787N-PR	0107	0018093-63.2018.8.16.0000
José Maria da Silva - 12696N-PR	0065	0010771-89.2018.8.16.0000
Jose Miguel Gimenez - 37236N-PR	0126	0002964-36.2016.8.16.0049/1
Jose Nilson Figueiredo - 55445N-PR	0087	0001475-84.2017.8.16.0127
José Renato Gaziero Cella - 25250N-PR	0046	0006557-55.2018.8.16.0000
Jose Walter Ferreira Junior - 69054N-PR	0018	0066053-12.2014.8.16.0014
Josiele Aparecida de Quadros - 53898N-PR	0128	0003940-63.2017.8.16.0031/1
Josimar Diniz - 32181N-PR	0137	0027721-20.2017.8.16.0030
Juliana Bonfim Carnevale - 45869N-PR	0037	0002016-76.2018.8.16.0000
Juliana Santos Nogueira da Rocha - 57788N-PR	0052	0007189-81.2018.8.16.0000
Juliette Christine de Azambuja Vilanova - 35310N-PR	0040	0004302-25.2013.8.16.0025
Julio Cesar Costa Silva - 82806N-PR	0073	0011978-26.2018.8.16.0000
Julio Cezar Bera - 45070N-PR	0005	0019826-13.2008.8.16.0001
Jurgen Jakobs Puls - 6110N-PR	0018	0066053-12.2014.8.16.0014
Karina Locks Passos - 31651N-PR	0059	0007746-27.2016.8.16.0004
	0062	0010265-77.2013.8.16.0004
Karina Prescilia Ferreira dos Santos - 64685N-PR	0010	0008061-71.2016.8.16.0031
Kelly Cristiane Borges Vissosi - 43989N-PR	0036	0001457-70.2016.8.16.0039
Leandro Massaki Doi Sakamoto - 87498N-PR	0092	0001778-06.2018.8.16.0017
Leandro Pitrez Casado - 87906N-PR	0142	0006810-74.2015.8.16.0056/1
Leonardo Brais da Silva - 90076N-PR	0107	0018093-63.2018.8.16.0000
Leonardo Embersics Franco - 59217N-PR	0050	0001758-69.2013.8.16.0088
Liancarlo Pedro Wantowsky - 15808N-PR	0014	0003499-04.2012.8.16.0146
Lincoln Eduardo Albuquerque de Camargo Filho - 25655N-PR	0059	0007746-27.2016.8.16.0004
Lino Massayuki Ito - 18595N-PR	0115	0028928-91.2011.8.16.0021/1
Liz Brum Fernandes - 86397N-PR	0032	0007427-05.2014.8.16.0174
Lolita Duwe Gonçalves Hannesch - 60162N-PR	0093	0005410-21.2014.8.16.0004/1
Lorrane Roceti Botan - 86864N-PR	0151	0003535-90.2018.8.16.0031
Loueferson da Cunha Muniz - 64936N-PR	0148	0007379-87.2010.8.16.0044
Luana Lima Zanatta - 69949N-PR	0057	0007140-81.2017.8.16.0030
Lucia Regina Baran Gonçalves - 43356N-PR	0127	0003375-95.2017.8.16.0194
Luciano Westphalen Martins - 46599N-PR	0042	0026764-77.2015.8.16.0001
Luis Daniel Alencar - 31272N-PR	0119	0033872-60.2015.8.16.0001
Luiz Carlos Fernandes Domingues - 12605N-PR	0063	0000537-63.2013.8.16.0084
Luiz Carlos Guimaraes Taques - 11077N-PR	0040	0004302-25.2013.8.16.0025
Luiz Guilherme Muller Prado - 20597N-PR	0017	0004517-55.2017.8.16.0188
	0071	0011692-48.2018.8.16.0000
Luiz Henrique Ramos - 38335N-PR	0032	0007427-05.2014.8.16.0174
Luiz Remy Merlin Muchinski - 40624N-PR	0066	0000337-68.2013.8.16.0177
Majoí Coquemalla Thomé - 84245N-PR	0070	0022136-26.2017.8.16.0017
Marcelo Alberto Gorski Borges - 32989N-PR	0080	0010663-52.2015.8.16.0069
Marcelo Barros Mendes - 33503N-PR	0143	0003255-30.2010.8.16.0119/1
Marcelo Coelho Silva - 44335N-PR	0019	0015639-93.2017.8.16.0017
	0030	0013737-08.2017.8.16.0017
	0068	0024206-16.2017.8.16.0017
Marcelo Erhardt de Oliveira - 60313N-PR	0014	0003499-04.2012.8.16.0146
Marcia Mallmann Lippert - 35570N-RS	0148	0007379-87.2010.8.16.0044
Márcio Andrei Gomes da Silva - 41929N-PR	0106	0018078-94.2018.8.16.0000
Márcio Dessanti - 46628N-PR	0048	0011841-12.2016.8.16.0001
Márcio José Barcellos Mathias - 41506N-PR	0129	0020371-25.2014.8.16.0017/1
Marcos Roberto de Souza Pereira - 38405N-PR	0056	0032497-32.2013.8.16.0021
Marcos Rodrigues da Mata - 36313N-PR	0115	0028928-91.2011.8.16.0021/1
Marcos Vinicius Marschalk - 46986N-PR	0042	0026764-77.2015.8.16.0001
Marcus Alexandre Alves - 40291N-PR	0079	0003038-62.2012.8.16.0039
Maria Augusta Corrêa Lobo - 22170N-PR	0021	0007494-63.2012.8.16.0004
Maria Cristina Jobim Castor de Mattos - 12750N-PR	0082	0014215-33.2018.8.16.0000
Maria Fernanda Virmond Peixoto - 33724N-PR	0152	0027577-05.2018.8.16.0000
Maria Goretti Basilio - 10119N-PR	0075	0007147-84.2017.8.16.0188
	0082	0014215-33.2018.8.16.0000
	0134	0003914-79.2017.8.16.0188/1
	0144	0009330-28.2017.8.16.0188/1
Maria Isabel Araujo Silva - 34868N-PR	0025	0000723-39.2014.8.16.0153
	0036	0001457-70.2016.8.16.0039
Maria Lucia Lins Conceicao de Medeiros - 15348N-PR	0122	0011180-38.2013.8.16.0001
Maria Marta Renner Weber Lunardon - 8178N-PR	0140	0037430-72.2017.8.16.0000/1
Maria Zelia de Oliveira e Oliveira - 6450N-PR	0024	0042754-69.2015.8.16.0014
Mariana Gonzaga Amorim - 10537N-AL	0069	0011223-02.2018.8.16.0000
	0074	0012037-14.2018.8.16.0000
Marlus Eduardo Faria Losso - 38508N-PR	0107	0018093-63.2018.8.16.0000
Mateus de Toledo - 50358N-PR	0039	0016909-38.2015.8.16.0013
Maurício Gonçalves Pereira - 34718N-PR	0087	0001475-84.2017.8.16.0127
Mauricio Swinka Bevilacqua - 27138N-PR	0008	0037893-14.2017.8.16.0000
Melissa Folmann - 32362N-PR	0016	0001230-63.2017.8.16.0001
Michelle Aparecida Ganho Almeida - 38602N-PR	0058	0009741-19.2018.8.16.0000
Miguelângelo dos Santos Rodrigues Lemos - 59589N-PR	0097	0015994-49.2017.8.16.0035
Monica Mari de Carvalho Pereira - 43884N-PR	0079	0003038-62.2012.8.16.0039
Nádia Jacob de Oliveira - 59745N-PR	0092	0001778-06.2018.8.16.0017
Natália Teixeira - 76823N-PR	0020	0003707-88.2017.8.16.0056
Natalie Braga dos Santos Veloso - 67778N-PR	0141	0033764-65.2014.8.16.0001/1
Natalya Maria Sales Ferreira Caboclo - 160714N-SP	0084	0000032-59.2016.8.16.0119
	0094	0002786-18.2016.8.16.0072
	0114	0002842-06.2017.8.16.0108
	0146	0012622-35.2016.8.16.0130
Nataniel Ricci - 12176N-PR	0075	0007147-84.2017.8.16.0188
Nathalie Richter Minhoto Wiemes - 73990N-PR	0003	0009024-46.2015.8.16.0021
Nelson Hirotomi Nakatani - 42687N-PR	0081	0001272-21.2016.8.16.0075
	0095	0009868-22.2016.8.16.0098
	0120	0056304-63.2017.8.16.0014
Okçana Yuri Bueno Rodrigues - 48012N-PR	0101	0009645-43.2017.8.16.0160
Osmar Pedro da Cunha Filho - 63918N-PR	0070	0022136-26.2017.8.16.0017
Patrícia de Paula Pereira Inês - 41722N-PR	0012	0021314-08.2015.8.16.0017
Patricia Francisco de Souza - 31483N-PR	0057	0007140-81.2017.8.16.0030
Patrícia Souza de Lima - 85768N-PR	0151	0003535-90.2018.8.16.0031
Paula Grein Del Santoro - 58146N-PR	0071	0011692-48.2018.8.16.0000
Paulo Buzato - 16334N-PR	0079	0003038-62.2012.8.16.0039
Paulo Cesar da Rosa - 75032N-PR	0007	0005543-20.2015.8.16.0104
Paulo Henrique de Campos Lopes Ferreira - 77155N-PR	0148	0007379-87.2010.8.16.0044
Paulo Henrique de Oliveira - 43442N-PR	0035	0012333-67.2014.8.16.0035
	0045	0012335-37.2014.8.16.0035
	0130	0018662-95.2014.8.16.0035/1
Paulo Roberto Moreira Gomes Junior - 21760N-PR	0116	0005540-74.2015.8.16.0004
Paulo Vinicius de Barros Martins Jr. - 19608N-PR	0104	0001136-09.2003.8.16.0001/1
	0105	0001133-54.2003.8.16.0001/1
	0108	0001137-91.2003.8.16.0001/1
	0109	0001135-24.2003.8.16.0001/1
	0110	0001132-69.2003.8.16.0001/1
	0111	0001139-61.2003.8.16.0001/1
Pedro Henrique Calvo Fracasso - 75402N-PR	0070	0022136-26.2017.8.16.0017
Pedro Henrique Waldrich Nicastro - 57234N-PR	0002	0009935-25.2011.8.16.0045
Pierre Gazarini Silva - 30778N-PR	0120	0056304-63.2017.8.16.0014
Plínio Luiz Bonança - 24449N-PR	0011	0003006-97.2011.8.16.0037

Pluma Nativa Teixeira Pinto de Oliveira Matos - 65616B-PR	0103	0000907-36.2017.8.16.0170
Pollyanne Regina de Souza - 65754N-PR	0019	0015639-93.2017.8.16.0017
Rafael Baggio Berbicz - 32819N-PR	0141	0033764-65.2014.8.16.0001/1
Rafael Fernandes da Silva - 44665N-PR	0025	0000723-39.2014.8.16.0153
Rafaella Dalla Valle Marcon - 82608N-PR	0132	0001549-88.2015.8.16.0134
Ramon Augusto Sobreiro Hernandes - 84398N-PR	0028	0002859-30.2017.8.16.0112
	0029	0004179-18.2017.8.16.0112
	0044	0005967-67.2017.8.16.0112
	0067	0005271-31.2017.8.16.0112
	0100	0007984-76.2017.8.16.0112
Reinaldo Cordeiro Neto - 36607N-PR	0054	0030483-70.2016.8.16.0021
Renata Cristina do Lago Picolli - 29607N-PR	0006	0021224-97.2015.8.16.0017
Renata Farah Pereira de Castro - 39676N-PR	0017	0004517-55.2017.8.16.0188
Renato José Borgert - 20242N-PR	0131	0001047-61.2018.8.16.0000/1
Ricardo Wypych - 67159N-PR	0132	0001549-88.2015.8.16.0134
Rita de Cassia Wicthoff Neves - 14132N-PR	0005	0019826-13.2008.8.16.0001
Roberta Alves Pinto Guimarães - 73415N-PR	0097	0015994-49.2017.8.16.0035
Roberta Botelho Bittencourt Taborda Ribas - 27448N-PR	0131	0001047-61.2018.8.16.0000/1
Roberta Carvalho de Rosis - 38080N-PR	0131	0001047-61.2018.8.16.0000/1
Roberta de Moura Lima - 65382N-PR	0019	0015639-93.2017.8.16.0017
Roberta Peralto de Oliveira - 44856N-PR	0006	0021224-97.2015.8.16.0017
Roberto Siquinel - 31215N-PR	0001	0016142-65.2014.8.16.0035
Roberto Tatsuji Hara - 47823N-PR	0120	0056304-63.2017.8.16.0014
Robson Meira dos Santos - 55629N-PR	0009	0000152-30.2013.8.16.0177
Rodrigo Fiad Pasini - 48928N-PR	0107	0018093-63.2018.8.16.0000
Roger Oliveira Lopes - 33256N-PR	0059	0007746-27.2016.8.16.0004
	0093	0005410-21.2014.8.16.0004/1
	0140	0037430-72.2017.8.16.0000/1
Rogerio Rocha Peres de Oliveira - 20765N-PR	0010	0008061-71.2016.8.16.0031
	0013	0019702-98.2016.8.16.0017
	0026	0045232-24.2017.8.16.0000
	0041	0002551-69.2015.8.16.0045
	0048	0011841-12.2016.8.16.0001
	0084	0000032-59.2016.8.16.0119
	0114	0002842-06.2017.8.16.0108
	0124	0004891-69.2012.8.16.0019/1
	0125	0002681-26.2017.8.16.0001/1
	0129	0020371-25.2014.8.16.0017/1
	0130	0018662-95.2014.8.16.0035/1
	0146	0012622-35.2016.8.16.0130
Romeu Felipe Bacellar Filho - 16601N-PR	0021	0007494-63.2012.8.16.0004
	0116	0005540-74.2015.8.16.0004
Rosana Camila Ruch - 69036N-PR	0099	0007896-38.2017.8.16.0112
Rosangela do Socorro Alves - 19065N-PR	0098	0000043-11.2017.8.16.0004
Rosinei Aparecida Cabrera Mendonça - 67868N-PR	0003	0009024-46.2015.8.16.0021
Rubenei Meloto - 67415N-PR	0007	0005543-20.2015.8.16.0104
Selma Cristina Saito Azevedo - 28453N-PR	0152	0027577-05.2018.8.16.0000
Sergio Schulze - 31034N-PR	0106	0018078-94.2018.8.16.0000
Sheila Carminatti do Amaral - 81609N-PR	0046	0006557-55.2018.8.16.0000
Simon Gustavo Caldas de Quadros - 23423N-PR	0031	0001856-10.2017.8.16.0025
Sueli Sandra Agostinho Rodrigues Botta - 30650N-PR	0094	0002786-18.2016.8.16.0072
Suzana Gastaldi - 20681N-SC	0002	0009935-25.2011.8.16.0045
	0006	0021224-97.2015.8.16.0017
	0012	0021314-08.2015.8.16.0017
	0015	0003144-25.2015.8.16.0037
	0022	0009285-61.2017.8.16.0014
	0024	0042754-69.2015.8.16.0014
	0045	0012335-37.2014.8.16.0035
Tadeu Karasek Junior - 35576N-PR	0037	0002016-76.2018.8.16.0000
Tasso Batalha Barroca - 51556N-MG	0016	0001230-63.2017.8.16.0001
Teresa Celina de Arruda Alvim Wambier - 22129N-PR	0122	0011180-38.2013.8.16.0001
Thaina da Silva Cavalcanti - 60639N-PR	0001	0016142-65.2014.8.16.0035
Thais Casoni - 41190N-PR	0063	0000537-63.2013.8.16.0084
Thais Garbarino Aldana - 323146N-SP	0057	0007140-81.2017.8.16.0030
Thais Titze Scorsin - 41574N-PR	0033	0007047-94.2017.8.16.0038
	0034	0007166-55.2017.8.16.0038
	0055	0007090-31.2017.8.16.0038/1
	0085	0009860-94.2017.8.16.0038/1
	0088	0011465-75.2017.8.16.0038/1
	0089	0011182-52.2017.8.16.0038/1
	0090	0010087-84.2017.8.16.0038/1
	0149	0008730-69.2017.8.16.0038/1
Thaynã Davilla Savio - 65295N-PR	0057	0007140-81.2017.8.16.0030
Thiago Benato - 51347N-PR	0007	0005543-20.2015.8.16.0104
Thiago Norio Zandonai Kussano - 54404N-PR	0053	0036019-49.2017.8.16.0014
Thyrsa Maris da Cruz Rocha Piacentini - 40857N-PR	0015	0003144-25.2015.8.16.0037
Ulysses dos Santos Baia - 160422N-SP	0136	0015312-15.2012.8.16.0021/1
Uriel Augusto Canale - 40115N-SC	0135	0016366-40.2017.8.16.0021
Ursula Roschana de Oliveira Alves de Lima - 37503N-PR	0024	0042754-69.2015.8.16.0014
Vagner Alino Carioca - 44536N-PR	0081	0001272-21.2016.8.16.0075
Vagner Marcel Boer - 39373N-PR	0136	0015312-15.2012.8.16.0021/1
Valéria Espindola Picagewicz - 75061N-PR	0005	0019826-13.2008.8.16.0001
Vanessa Anis Medeiros Assad - 39397N-PR	0152	0027577-05.2018.8.16.0000
Vanessa Augustin Pereira - 40894N-PR	0096	0000139-36.2017.8.16.0130
	0132	0001549-88.2015.8.16.0134
Victor Hugo Garcia Lopes - 66669N-PR	0070	0022136-26.2017.8.16.0017
	0147	0026626-91.2017.8.16.0017
Vilson Silveira Junior - 50363N-PR	0077	0012994-15.2018.8.16.0000
Virgílio Cesar de Melo - 14114N-PR	0032	0007427-05.2014.8.16.0174
Vitorio Jose Galindo de Oliveira - 86546N-PR	0112	0021734-51.2017.8.16.0014/1
Vivian Cristina Lima Lopez Valle - 27089N-PR	0058	0009741-19.2018.8.16.0000
Vivian Henriques de Mello Peixoto Amaral - 73955N-PR	0152	0027577-05.2018.8.16.0000
Vivian Piovezan Scholz Tohmé - 34687N-PR	0083	0014250-90.2018.8.16.0000
Viviane Hadas Ascencio - 46633N-PR	0066	0000337-68.2013.8.16.0177
Wagner Luiz Zaclikevis - 66181N-PR	0097	0015994-49.2017.8.16.0035
Wallace Joener Furoni Gimenez - 65014N-PR	0126	0002964-36.2016.8.16.0049/1
Walmor Floriano Furtado - 22545N-PR	0014	0003499-04.2012.8.16.0146
Wellington Vieira Lima - 18057N-MS	0119	0033872-60.2015.8.16.0001
Willian Samsel - 71052N-PR	0092	0001778-06.2018.8.16.0017
Wilson Leite de Morais - 14946N-PR	0091	0023013-97.2016.8.16.0017/1
Winicius Rubele Valenza - 24480N-PR	0104	0001136-09.2003.8.16.0001/1
	0105	0001133-54.2003.8.16.0001/1
	0108	0001137-91.2003.8.16.0001/1
	0109	0001135-24.2003.8.16.0001/1
	0110	0001132-69.2003.8.16.0001/1
	0111	0001139-61.2003.8.16.0001/1
Wylton Carlos Gaion - 51481N-PR	0004	0068911-45.2016.8.16.0014
Yara Damico - 14258N-PR	0122	0011180-38.2013.8.16.0001

0001 0016142-65.2014.8.16.0035 - Apelação
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 3ª Vara Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0016142-65.2014.8.16.0035 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Projeto Imobiliário Residencial Viver Bosque Sjp Spe 91 Ltda, Tiago Almeida Barboza de Souza.
Advogado: João Paulo Leal - 12037N-RS, Roberto Siquinel - 31215N-PR, Thaina da Silva Cavalcanti - 60639N-PR.
Apelado: Projeto Imobiliário Residencial Viver Bosque Sjp Spe 91 Ltda, Tiago Almeida Barboza de Souza.
Advogado: João Paulo Leal - 12037N-RS, Roberto Siquinel - 31215N-PR, Thaina da Silva Cavalcanti - 60639N-PR.
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.

0002 0009935-25.2011.8.16.0045 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Arapongas.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Arapongas.
Ação Originária: 0009935-25.2011.8.16.0045 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Maria Aparecida de Azevedo.
Advogado: Fabiano Duda Taborda - 27389N-PR, Pedro Henrique Waldrich Nicastro - 57234N-PR, Suzana Gastaldi - 20681N-SC.
Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Maria Aparecida de Azevedo.
Advogado: Fabiano Duda Taborda - 27389N-PR, Pedro Henrique Waldrich Nicastro - 57234N-PR, Suzana Gastaldi - 20681N-SC.
Relator: Desembargador Roberto Portugal Bacellar.

0003 0009024-46.2015.8.16.0021 - Apelação
Comarca: Cascavel.
Vara: 2ª Vara Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0009024-46.2015.8.16.0021 - Monitória.
Apelante: Fabio Luiz Toro.
Advogado: Rosinei Aparecida Cabrera Mendonça - 67868N-PR.
Apelado: Editora Positivo.
Advogado: Nathalie Richter Minhoto Wiemes - 73990N-PR.
Relator: Desembargador Renato Lopes de Paiva.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau João Antônio De Marchi.

0004 0068911-45.2016.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 2ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0068911-45.2016.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Bonnjur Distribuição de Boletins Juridicos Ltda Epp.
Advogado: Alexandre Brown Palma - 14483N-PR.
Apelado: Advise do Brasil Publicações Jurídicas.
Advogado: Chiara Silva Semprebom de Oliveira - 75497N-PR, Jorge Alexandre Dias Avila - 27386N-PR, Wylton Carlos Gaion - 51481N-PR.
Relator: Desembargadora Lilian Romero.

0005 0019826-13.2008.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 18ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0019826-13.2008.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Maria Srocinski.
Advogado: Julio Cezar Bera - 45070N-PR, Rita de Cassia Wicthoff Neves - 14132N-PR.
Apelado: Agenor Maccari, Valdira Cruz Maccari.

Advogado: Bruno Schirato Guimarães - 43859N-PR, Dayana Fernanda Machado Pizzatto - 57613N-PR, Giuliano Ferreira da Costa Gobbo - 52568N-PR, Valéria Espindola Picagewicz - 75061N-PR.
Relator: Desembargador Renato Lopes de Paiva.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau João Antônio De Marchi.

0006 0021224-97.2015.8.16.0017 - Apelação
Comarca: Maringá.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Maringá.
Ação Originária: 0021224-97.2015.8.16.0017 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Carlo Cesar Lersch.
Advogado: Renata Cristina do Lago Picolli - 29607N-PR, Roberta Peralto de Oliveira - 44856N-PR.
Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Fabiano Duda Taborda - 27389N-PR, Suzana Gastaldi - 20681N-SC.
Relator: Desembargador Roberto Portugal Bacellar.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau João Antônio De Marchi.

0007 0005543-20.2015.8.16.0104 - Apelação
Comarca: Laranjeiras do Sul.
Vara: Vara Cível de Laranjeiras do Sul.
Ação Originária: 0005543-20.2015.8.16.0104 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Santo Armindo Morim.
Advogado: Paulo Cesar da Rosa - 75032N-PR, Rubenei Meloto - 67415N-PR.
Apelado: Gelson Migliorini, Sayuri Gloria Maurina Migliorini.
Advogado: Beatriz Zanetti Roos - 51351N-PR, Thiago Benato - 51347N-PR.
Relator: Desembargadora Lilian Romero.

0008 0037893-14.2017.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 21ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0007701-98.2017.8.16.0194 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Josinei Ribeiro da Silva - Me.
Advogado: Mauricio Swinka Bevilacqua - 27138N-PR.
Agravado: Domiciano Comércio Alarme e Serviços Terceirizados Ltda, Intersept Comercio Industria Sistema de Segurança Eletronica Ltda..
Relator: Desembargadora Lilian Romero.

0009 0000152-30.2013.8.16.0177 - Apelação
Comarca: Xambrê.
Vara: Vara Cível de Xambrê.
Ação Originária: 0000152-30.2013.8.16.0177 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Joaquim Miró - 15181N-PR.
Apelado: Ademir Pagani, Angelo Gabriel Rosa, Gildo Stel, Izolina dos Santos Oliveira, Otavio Vechiato, Valdevino Teixeira Lima.
Advogado: Robson Meira dos Santos - 55629N-PR.
Relator: Desembargadora Lilian Romero.

0010 0008061-71.2016.8.16.0031 - Apelação
Comarca: Guarapuava.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Guarapuava.
Ação Originária: 0008061-71.2016.8.16.0031 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Vanderlei Ribeiro dos Santos.
Advogado: Karina Prescilia Ferreira dos Santos - 64685N-PR.
Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Fabiano Duda Taborda - 27389N-PR, Rogerio Rocha Peres de Oliveira - 20765N-PR.
Relator: Desembargador Roberto Portugal Bacellar.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau João Antônio De Marchi.

0011 0003006-97.2011.8.16.0037 - Apelação
Comarca: Campina Grande do Sul.
Vara: Vara Cível de Campina Grande do Sul.
Ação Originária: 0003006-97.2011.8.16.0037 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Masterbloco Pré-moldados de Concreto Ltda..
Advogado: Plínio Luiz Bonança - 24449N-PR.
Apelado: Pavicenter Artefatos Para Pavimentação Ltda.
Advogado: Dora Ferreira Melez - 53246N-PR.
Relator: Desembargadora Lilian Romero.

0012 0021314-08.2015.8.16.0017 - Apelação
Comarca: Maringá.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Maringá.
Ação Originária: 0021314-08.2015.8.16.0017 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Rildo Pereira de Lima.
Advogado: Jeanine Pereira Inês - 56762N-PR, Patrícia de Paula Pereira Inês - 41722N-PR.
Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Fabiano Duda Taborda - 27389N-PR, Suzana Gastaldi - 20681N-SC.
Relator: Desembargador Roberto Portugal Bacellar.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau João Antônio De Marchi.

0013 0019702-98.2016.8.16.0017 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Maringá.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Maringá.
Ação Originária: 0019702-98.2016.8.16.0017 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Fabiano Duda Taborda - 27389N-PR, Rogerio Rocha Peres de Oliveira - 20765N-PR.
Apelado: Felipe Hachman Fernandes.
Advogado: Celso Schmitz - 13554N-PR, Henrique Tavares Leite - 47831N-PR.
Interessado: Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões de Maringá.
Relator: Desembargador Roberto Portugal Bacellar.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau João Antônio De Marchi.

0014 0003499-04.2012.8.16.0146 - Apelação
Comarca: Rio Negro.
Vara: Vara Cível de Rio Negro.
Ação Originária: 0003499-04.2012.8.16.0146 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Jose Constantino Rauen.
Advogado: Bernadete Lis - 50421N-PR, Marcelo Erhardt de Oliveira - 60313N-PR, Walmor Floriano Furtado - 22545N-PR.
Apelado: Big Safra Ltda.
Advogado: Liancarlo Pedro Wantowsky - 15808N-PR.
Relator: Desembargadora Lilian Romero.

0015 0003144-25.2015.8.16.0037 - Reexame Necessário
Comarca: Campina Grande do Sul.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Campina Grande do Sul.
Ação Originária: 0003144-25.2015.8.16.0037 - Procedimento Sumário.
Parte Autora: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Fabiano Duda Taborda - 27389N-PR, Suzana Gastaldi - 20681N-SC.
Parte Ré: Israel Wasch.
Advogado: Thyrsa Maris da Cruz Rocha Piacentini - 40857N-PR.
Relator: Desembargador Roberto Portugal Bacellar.

0016 0001230-63.2017.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 4ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0001230-63.2017.8.16.0001 - Consignação em Pagamento.
Apelante: Ayrton Pontes.
Advogado: Elenice Hass de Oliveira Pedroza - 32339N-PR, Melissa Folmann - 32362N-PR.
Apelado: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil.
Advogado: Joao Joaquim Martinelli - 3210N-SC, Tasso Batalha Barroca - 51556N-MG.
Relator: Desembargadora Lilian Romero.

0017 0004517-55.2017.8.16.0188 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara da Infância e da Juventude e Adoção de Curitiba.
Ação Originária: 0004517-55.2017.8.16.0188 - Procedimento Ordinário.
Apelante: M.d.C., S.M.d.E.L.C.S..
Advogado: Luiz Guilherme Muller Prado - 20597N-PR.
Apelado: L.V.F..
Advogado: Renata Farah Pereira de Castro - 39676N-PR.
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau João Antônio De Marchi.

0018 0066053-12.2014.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 7ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0066053-12.2014.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Claudileia de Azevedo, Terra Nova Rodobens Incorporadora Imobiliaria Londrina I Spe Ltda.
Advogado: Jose Walter Ferreira Junior - 69054N-PR, Jurgen Jakobs Puls - 6110N-PR.
Apelado: Claudileia de Azevedo, Terra Nova Rodobens Incorporadora Imobiliaria Londrina I Spe Ltda.
Advogado: Jose Walter Ferreira Junior - 69054N-PR, Jurgen Jakobs Puls - 6110N-PR.
Relator: Desembargadora Lilian Romero.

0019 0015639-93.2017.8.16.0017 - Remessa Necessária
Comarca: Maringá.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Maringá.
Ação Originária: 0015639-93.2017.8.16.0017 - Mandado de Segurança.
Autor: H.H.L.C..
Advogado: Pollyanne Regina de Souza - 65754N-PR, Roberta de Moura Lima - 65382N-PR.
Réu: M.d.M., S.M.d.E.d.M..
Advogado: Gustavo Vinícius Camin - 53967N-PR, Marcelo Coelho Silva - 44335N-PR.
Relator: Desembargador Roberto Portugal Bacellar.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau João Antônio De Marchi.

0020 0003707-88.2017.8.16.0056 - Apelação
Comarca: Cambé.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Cambé.
Ação Originária: 0003707-88.2017.8.16.0056 - Procedimento Ordinário.
Apelante: M.d.C..
Advogado: Antonio Guilherme de Almeida Portugal - 31107N-PR.
Apelado: R.A.d.S.P.J..
Advogado: Natália Teixeira - 76823N-PR.
Relator: Desembargador Roberto Portugal Bacellar.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau João Antônio De Marchi.

0021 0007494-63.2012.8.16.0004 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0007494-63.2012.8.16.0004 - Cumprimento de sentença.
Apelante: José Antônio da Silva Moura, Jose Augusto Cretella, José Carlos Carvalho, José Fausto Borba Maia, José Gaspar de Menezes Veiga.
Advogado: Romeu Felipe Bacellar Filho - 16601N-PR.
Apelado: Estado do Paraná, Paraná Previdência.
Advogado: Fabiane Carvalho Teixeira - 69002N-PR, Maria Augusta Corrêa Lobo - 22170N-PR.
Relator: Desembargadora Lilian Romero.

0022 0009285-61.2017.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Londrina.
Ação Originária: 0009285-61.2017.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Nerci Rocha Tachoti.
Advogado: Edmeire Aoki Sugeta - 26428N-PR.
Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Fabiano Duda Taborda - 27389N-PR, Suzana Gastaldi - 20681N-SC.
Relator: Desembargadora Lilian Romero.

0023 0044452-84.2017.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Medianeira.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Medianeira.
Ação Originária: 0005210-58.2017.8.16.0117 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Marina Novak Lubacheski.
Advogado: Flávia Barbosa Braga - 74320N-PR.
Agravado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Allan Leite Dias - 61881N-PR, Fabiano Duda Taborda - 27389N-PR.
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau João Antônio De Marchi.

0024 0042754-69.2015.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Londrina.
Ação Originária: 0042754-69.2015.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.

Apelante: Maria Esmeralda de Jesus.
Advogado: Maria Zelia de Oliveira e Oliveira - 6450N-PR, Ursula Roschana de Oliveira Alves de Lima - 37503N-PR.
Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Fabiano Duda Taborda - 27389N-PR, Suzana Gastaldi - 20681N-SC.
Relator: Desembargador Roberto Portugal Bacellar.

0025 0000723-39.2014.8.16.0153 - Apelação
Comarca: Santo Antônio da Platina.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Santo Antônio da Platina.
Ação Originária: 0000723-39.2014.8.16.0153 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Angela Maria dos Santos Pereira.
Advogado: Guilherme Ress Barboza - 30120N-PR, Rafael Fernandes da Silva - 44665N-PR.
Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Danielle Derenlanyj Vianna - 25713N-PR, Fabiano Duda Taborda - 27389N-PR, Maria Isabel Araujo Silva - 34868N-PR.
Relator: Desembargador Roberto Portugal Bacellar.

0026 0045232-24.2017.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Cambé.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Cambé.
Ação Originária: 0010161-84.2017.8.16.0056 - Procedimento Sumário.
Agravante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Rogerio Rocha Peres de Oliveira - 20765N-PR.
Agravado: Valdenice dos Santos Jonas.
Advogado: André Benedetti de Oliveira - 31245N-PR.
Relator: Desembargadora Lilian Romero.

0027 0003372-57.2012.8.16.0052 - Remessa Necessária
Comarca: Barracão.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Barracão.
Ação Originária: 0003372-57.2012.8.16.0052 - Procedimento Ordinário.
Autor: Neiva Ribeiro da Silva Dorneles.
Advogado: Ana Paula Verona - 52778N-PR.
Réu: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Bruno Mathias Mariozi - 58285N-PR.
Relator: Desembargador Roberto Portugal Bacellar.

0028 0002859-30.2017.8.16.0112 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Marechal Cândido Rondon.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Marechal Cândido Rondon.
Ação Originária: 0002859-30.2017.8.16.0112 - Mandado de Segurança.
Apelante: M.d.M.C.R..
Advogado: Carla Tatiane da Silva Cesca - 77340N-PR.
Apelado: D.G.L.S., M.V.L.S..
Advogado: Francieli Pinheiro - 83824N-PR, Ramon Augusto Sobreiro Hernandes - 84398N-PR.
Relator: Desembargador Roberto Portugal Bacellar.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau João Antônio De Marchi.

0029 0004179-18.2017.8.16.0112 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Marechal Cândido Rondon.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Marechal Cândido Rondon.
Ação Originária: 0004179-18.2017.8.16.0112 - Mandado de Segurança.
Apelante: M.d.M.C.R..
Advogado: Carla Tatiane da Silva Cesca - 77340N-PR.
Apelado: M.K.C..
Advogado: Francieli Pinheiro - 83824N-PR, Ramon Augusto Sobreiro Hernandes - 84398N-PR.
Interessado: M.A.W.d.M..
Relator: Desembargador Roberto Portugal Bacellar.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau João Antônio De Marchi.

0030 0013737-08.2017.8.16.0017 - Remessa Necessária
Comarca: Maringá.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Maringá.
Ação Originária: 0013737-08.2017.8.16.0017 - Procedimento ordinário.
Autor: H.B.R..
Advogado: Bruno Muller Silva - 344173N-SP.
Réu: M.d.M..
Advogado: Gustavo Vinícius Camin - 53967N-PR, Marcelo Coelho Silva - 44335N-PR.
Relator: Desembargador Roberto Portugal Bacellar.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau João Antônio De Marchi.

0031 0001856-10.2017.8.16.0025 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Araucária.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Araucária.
Ação Originária: 0001856-10.2017.8.16.0025 - Mandado de Segurança.
Apelante: M.G.d.A.d.C..
Advogado: Jacyr Augusto Munhoz Lucio - 40202N-PR.
Apelado: M.d.A., P.d.M.d.A..
Advogado: Simon Gustavo Caldas de Quadros - 23423N-PR.
Relator: Desembargador Roberto Portugal Bacellar.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau João Antônio De Marchi.

0032 0007427-05.2014.8.16.0174 - Apelação
Comarca: União da Vitória.
Vara: 1ª Vara Cível de União da Vitória.
Ação Originária: 0007427-05.2014.8.16.0174 - Liquidação por Artigos.
Apelante: Erico Rosenscheg.
Advogado: Virgílio Cesar de Melo - 14114N-PR.
Apelado: Serraria Mikolaiewski Ltda, Tadeu Alexandre Mikolaiewski.
Advogado: Fabiano Alberti de Brito - 28735N-PR, Liz Brum Fernandes - 86397N-PR, Luiz Henrique Ramos - 38335N-PR.
Relator: Desembargadora Lilian Romero.

0033 0007047-94.2017.8.16.0038 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0007047-94.2017.8.16.0038 - Mandado de Segurança.
Apelante: M.d.F.R.G..
Advogado: Eder Emerson da Cruz Capellaro - 40630N-PR, Thais Titze Scorsin - 41574N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P.-.F.R.d.F.R.G.-.3.P.d.J..
Relator: Desembargador Roberto Portugal Bacellar.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau João Antônio De Marchi.

0034 0007166-55.2017.8.16.0038 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0007166-55.2017.8.16.0038 - Mandado de Segurança.
Apelante: M.d.F.R.G..
Advogado: Eder Emerson da Cruz Capellaro - 40630N-PR, Fábio Júlio Nogara - 41224N-PR, Thais Titze Scorsin - 41574N-PR.
Apelado: J.A.C.C.d.S., M.P.d.C.d.F.R.G..
Interessado: P.d.M.d.F.R.G., S.d.E.d.F.R.G..
Relator: Desembargador Carlos Eduardo Andersen Espínola.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau João Antônio De Marchi.

0035 0012333-67.2014.8.16.0035 - Apelação
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0012333-67.2014.8.16.0035 - Procedimento Sumário.
Apelante: Daniel de Oliveira.
Advogado: Paulo Henrique de Oliveira - 43442N-PR.
Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Danielle Derenlanyj Vianna - 25713N-PR, Fabiano Duda Taborda - 27389N-PR.
Relator: Desembargador Roberto Portugal Bacellar.

0036 0001457-70.2016.8.16.0039 - Remessa Necessária
Comarca: Andirá.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Andirá.
Ação Originária: 0001457-70.2016.8.16.0039 - Procedimento Ordinário.
Autor: Odair Aparecido Jacomo Madoglio.
Advogado: Celso Tozzi Filho - 35079N-PR.
Réu: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Kelly Cristiane Borges Vissosi - 43989N-PR, Maria Isabel Araujo Silva - 34868N-PR.
Relator: Desembargador Roberto Portugal Bacellar.

0037 0002016-76.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Bandeirantes.
Vara: 2ª Vara Cível de Bandeirantes.
Ação Originária: 0003778-55.2010.8.16.0050 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Açúcar e Alcool Bandeirantes S/a.
Advogado: Isabel Cristina Rezende Yamashita - 21487N-PR, Tadeu Karasek Junior - 35576N-PR.
Agravado: Jose Marcus Lo Turco.
Advogado: Juliana Bonfim Carnevale - 45869N-PR.
Interessado: Governo do Parana - Secretaria de Estado da Fazenda, Procuradoria da Fazenda Nacional (pgfn).
Advogado: Bernadete Gomes de Souza - 15583N-PR, Gabriel Siva Nunes Bucsh Pereira - 40699N-PR.
Relator: Desembargadora Lilian Romero.

0038 0003263-92.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 13ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0001425-14.2018.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Gabriel Cordeiro de Sales.
Advogado: Bernardo de Andrade da Rocha Loures - 76148N-PR, Giovanna Lorenzo Niece - 43589N-PR, Joao Guilherme Duda - 42473N-PR.
Agravado: Sismuc - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Curitiba.
Relator: Desembargadora Lilian Romero.

0039 0016909-38.2015.8.16.0013 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 5ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0016909-38.2015.8.16.0013 - Mandado de Segurança.
Apelante: Darci Fonseca Junior.
Advogado: Mateus de Toledo - 50358N-PR.
Apelado: Coordenador de Concessão de Benefícios da Paranaprevidência.
Advogado: Douglas Murilo dos Reis - 81031N-PR.
Relator: Desembargadora Lilian Romero.

0040 0004302-25.2013.8.16.0025 - Apelação
Comarca: Araucária.
Vara: 2ª Vara Cível de Araucária.
Ação Originária: 0004302-25.2013.8.16.0025 - Monitória.
Apelante: Claudio Duarte Recuperadora de Veículos - Me.
Advogado: Juliette Christine de Azambuja Vilanova - 35310N-PR.
Apelado: Vidrama Vidros Automotivos Ltda.
Advogado: Eduardo Bello Taques - 74579N-PR, Guilherme de Almeida Gomes - 26521N-PR, Luiz Carlos Guimaraes Taques - 11077N-PR.
Relator: Desembargadora Lilian Romero.

0041 0002551-69.2015.8.16.0045 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Arapongas.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Arapongas.
Ação Originária: 0002551-69.2015.8.16.0045 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Eliete Chemim - 22851N-PR, Fabiano Duda Taborda - 27389N-PR, Rogerio Rocha Peres de Oliveira - 20765N-PR.
Apelado: Cleide Moreira Kaizer Terto.
Advogado: André Rosaneli - 74126N-PR, Guilherme Rosaneli - 65570N-PR.
Relator: Desembargadora Lilian Romero.

0042 0026764-77.2015.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0026764-77.2015.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Fernando Evaristo Machado, Priscila de A. Rodrigues Machado.
Advogado: Luciano Westphalen Martins - 46599N-PR.
Apelado: São Basílio Empreendimentos Imobiliários Ltda, Wek Assessoria Imobiliaria Ltda.
Advogado: Giuliano Ferreira da Costa Gobbo - 52568N-PR, Marcos Vinicius Marschalk - 46986N-PR.
Relator: Desembargador Roberto Portugal Bacellar.

0043 0005581-48.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento

Comarca: Curitiba.
Vara: 7ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0059324-77.2012.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Jairo Lemes.
Advogado: Bruno Zeghbi Martins - 58397N-PR, Cezar Orlando Gaglionone Filho - 54944N-PR.
Agravado: Ducati do Brasil Indústria e Comércio de Motocicletas Ltda.
Advogado: Bruno Zeghbi Martins - 58397N-PR.
Interessado: Banco Cruzeiro do Sul S/a, Hdsp Comercio de Veiculos Ltda, Izzo Motorcycles Comércio e Indústria Ltda, Lpap Com. e Reprres. de Veic. Autom Ltda.
Advogado: Bruno Zeghbi Martins - 58397N-PR.
Relator: Desembargadora Lilian Romero.

0044 0005967-67.2017.8.16.0112 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Marechal Cândido Rondon.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Marechal Cândido Rondon.
Ação Originária: 0005967-67.2017.8.16.0112 - Mandado de Segurança.
Apelante: M.d.M.C.R..
Advogado: Carla Tatiane da Silva Cesca - 77340N-PR.
Apelado: G.B.G., M.A.W.d.M..
Advogado: Francieli Pinheiro - 83824N-PR, Ramon Augusto Sobreiro Hernandes - 84398N-PR.
Relator: Desembargadora Lilian Romero.

0045 0012335-37.2014.8.16.0035 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0012335-37.2014.8.16.0035 - Procedimento Sumário.
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Fabiano Duda Taborda - 27389N-PR, Suzana Gastaldi - 20681N-SC.
Apelado: Fabricio Zein.
Advogado: Paulo Henrique de Oliveira - 43442N-PR.
Relator: Desembargadora Lilian Romero.

0046 0006557-55.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0025013-21.2016.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Taquara Florestal S.a.
Advogado: José Renato Gaziero Cella - 25250N-PR.
Agravado: Imobiliária Gralha Azul Ltda.
Advogado: Alexandre Dangui Pastro - 87104N-PR, Sheila Carminatti do Amaral - 81609N-PR.
Interessado: Stcp Engenharia de Projetos Ltda.
Relator: Desembargador Renato Lopes de Paiva.

0047 0004534-50.2014.8.16.0074 - Apelação
Comarca: Corbélia.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Corbélia.
Ação Originária: 0004534-50.2014.8.16.0074 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Celso de Jesus Gelinski.
Advogado: Edgar Ingrácio da Silva - 35333N-PR, Ellen Pedroso Ingrácio da Silva - 45741N-PR.
Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Debora Stadler Rosa - 48873N-PR.
Relator: Desembargador Renato Lopes de Paiva.

0048 0011841-12.2016.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Curitiba.
Ação Originária: 0011841-12.2016.8.16.0001 - Procedimento Sumário.
Apelante: Djalma Lino dos Reis.
Advogado: Antonio Miozzo - 13246N-PR, Márcio Dessanti - 46628N-PR.
Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Fabiano Duda Taborda - 27389N-PR, Rogerio Rocha Peres de Oliveira - 20765N-PR.
Relator: Desembargador Renato Lopes de Paiva.

0049 0003874-61.2015.8.16.0158 - Remessa Necessária
Comarca: São Mateus do Sul.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de São Mateus do Sul.
Ação Originária: 0003874-61.2015.8.16.0158 - Procedimento Ordinário.
Autor: Eugênio Gleinski.
Advogado: Andréia de Souza Sonehara - 33603N-PR, Daniele de Fátima de Almeida Lopes - 33537N-PR.
Réu: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Debora Stadler Rosa - 48873N-PR.
Relator: Desembargador Roberto Portugal Bacellar.

0050 0001758-69.2013.8.16.0088 - Apelação
Comarca: Guaratuba.
Vara: Vara Cível de Guaratuba.
Ação Originária: 0001758-69.2013.8.16.0088 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Technolatina Termomecânica Equipamentos Ltda - Me.
Advogado: Airton Cesar Favarim - 48400N-RS.
Apelado: Csl Pescados Ltda.
Advogado: Antônio Francisco Correa Athayde - 8227N-PR, Gustavo de Pauli Athayde - 42164N-PR, Leonardo Embersics Franco - 59217N-PR.
Relator: Desembargadora Lilian Romero.

0051 0002082-93.2017.8.16.0193 - Conflito de competência (C. Int)
Comarca: Colombo.
Vara: 1ª Vara Cível de Colombo.
Ação Originária: 0002082-93.2017.8.16.0193 - Procedimento Ordinário.
Suscitante: Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Colombo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Suscitado: Juízo de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional de Colombo.
Interessado: A.z. Imóveis Ltda, Damásia Scrok Soppa, Leonardo Soppa, Terezinha de Jesus da Silva Pilat.
Advogado: Érica Goulart Lasperg de Andrade - 77070N-PR.
Relator: Desembargador Renato Lopes de Paiva.

0052 0007189-81.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Laranjeiras do Sul.
Vara: Competência Delegada de Laranjeiras do Sul.
Ação Originária: 0000730-42.2018.8.16.0104 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Romualdo Meireles dos Santos.
Advogado: Juliana Santos Nogueira da Rocha - 57788N-PR.
Agravado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Allan Leite Dias - 61881N-PR, Fabiano Duda Taborda - 27389N-PR.
Relator: Desembargador Roberto Portugal Bacellar.

0053 0036019-49.2017.8.16.0014 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Londrina.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Londrina.
Ação Originária: 0036019-49.2017.8.16.0014 - Procedimento Sumário.
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Cinara Correa Rocha Calijuri - 37991N-PR.
Apelado: Ednaldo Cesar Martire.
Advogado: Alexandre Teixeira - 44280N-PR, Thiago Norio Zandonai Kussano - 54404N-PR.
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.

0054 0030483-70.2016.8.16.0021 - Remessa Necessária
Comarca: Cascavel.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Cascavel.
Ação Originária: 0030483-70.2016.8.16.0021 - Procedimento Sumário.
Autor: Alessandro da Silva.
Advogado: Edgar Ingrácio da Silva - 35333N-PR, Ellen Pedroso Ingrácio da Silva - 45741N-PR.
Réu: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Reinaldo Cordeiro Neto - 36607N-PR.
Relator: Desembargador Roberto Portugal Bacellar.

0055 0007090-31.2017.8.16.0038/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0007090-31.2017.8.16.0038 - Mandado de Segurança.
Embargante: M.d.F.R.G..
Advogado: Eder Emerson da Cruz Capellaro - 40630N-PR, Fábio Júlio Nogara - 41224N-PR, Thais Titze Scorsin - 41574N-PR.
Embargado: M.P.d.E.d.P.-.F.R.d.F.R.G.-.3.P.d.J..
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.

0056 0032497-32.2013.8.16.0021 - Apelação
Comarca: Cascavel.
Vara: 5ª Vara Cível de Cascavel .
Ação Originária: 0032497-32.2013.8.16.0021 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Kelly de Carli.
Advogado: Deividh Vianei Ramalho de Sá - 47797N-PR, Marcos Roberto de Souza Pereira - 38405N-PR.
Apelado: Imovelpar Empreendimentos Imobilários.
Advogado: Carlos Alberto Bortolotto - 16411N-PR.
Relator: Desembargador Renato Lopes de Paiva.

0057 0007140-81.2017.8.16.0030 - Apelação
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3ª Vara Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0007140-81.2017.8.16.0030 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Nathaly Marcelo.
Advogado: Daniele Ribeiro Costa - 46710N-PR.
Apelado: Grupo Seb do Brasil Produtos Domesticos Ltda (arno), Iguaçu Comércio de Eletrodomésticos Ltda - Me, Irmãos Muffato & Cia. Ltda.
Advogado: Anelice de Sampaio - 46694N-PR, Augusto Jose Bittencourt - 15438N-PR, Elvis Bittencourt - 19015N-PR, Luana Lima Zanatta - 69949N-PR, Patricia Francisco de Souza - 31483N-PR, Thais Garbarino Aldana - 323146N-SP, Thaynã Davilla Savio - 65295N-PR.
Relator: Desembargador Renato Lopes de Paiva.

0058 0009741-19.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 12ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0000452-62.2018.8.16.0194 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Condominio Edifico Comercial Sul.
Advogado: Andressa de Liz Sampaio - 68759N-PR, Vivian Cristina Lima Lopez Valle - 27089N-PR.
Agravado: Colégio Decisivo, Ouro Verde Participacoes S/a.
Advogado: Michelle Aparecida Ganho Almeida - 38602N-PR.
Relator: Desembargador Renato Lopes de Paiva.

0059 0007746-27.2016.8.16.0004 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Curitiba.
Vara: 4ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0007746-27.2016.8.16.0004 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Estado do Paraná, Paranáprevidência.
Advogado: Karina Locks Passos - 31651N-PR, Roger Oliveira Lopes - 33256N-PR.
Apelado: Tadeu Geraldo de Conto.
Advogado: Lincoln Eduardo Albuquerque de Camargo Filho - 25655N-PR.
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.

0060 0001423-56.2016.8.16.0149 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Salto do Lontra.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Salto do Lontra.
Ação Originária: 0001423-56.2016.8.16.0149 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ana Habowski, Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Allan Diego Pilonetto - 70606N-PR, Debora Stadler Rosa - 48873N-PR, Geonir Edvard Fonseca Vincensi - 17507N-PR.
Apelado: Ana Habowski, Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Allan Diego Pilonetto - 70606N-PR, Debora Stadler Rosa - 48873N-PR, Geonir Edvard Fonseca Vincensi - 17507N-PR.
Relator: Desembargadora Lilian Romero.

0061 0001482-38.2013.8.16.0088 - Apelação
Comarca: Guaratuba.
Vara: Vara Cível de Guaratuba.
Ação Originária: 0001482-38.2013.8.16.0088 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Csl Pescados Ltda.
Advogado: Antônio Francisco Correa Athayde - 8227N-PR, Gustavo de Pauli Athayde - 42164N-PR.
Apelado: Technolatina Termomecânica Equipamentos Ltda - Me.

Advogado: Airton Cesar Favarim - 48400N-RS.
Relator: Desembargadora Lilian Romero.

0062 0010265-77.2013.8.16.0004 - Remessa Necessária
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0010265-77.2013.8.16.0004 - Procedimento Ordinário.
Autor: Rosilene Botini Salvador.
Advogado: Fabio Massami Suzuki - 48301N-PR.
Réu: Estado do Paraná, Paraná Previdência.
Advogado: Karina Locks Passos - 31651N-PR.
Relator: Desembargadora Lilian Romero.

0063 0000537-63.2013.8.16.0084 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Goioerê.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Goioerê.
Ação Originária: 0000537-63.2013.8.16.0084 - Procedimento Sumário.
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Carlos Augusto Franzo Weinand - 52062N-PR, Danielle Derenlanyj Vianna - 25713N-PR, Fabiano Duda Taborda - 27389N-PR.
Apelado: Nilson Nascimento.
Advogado: Luiz Carlos Fernandes Domingues - 12605N-PR, Thais Casoni - 41190N-PR.
Relator: Desembargador Roberto Portugal Bacellar.

0064 0003193-21.2017.8.16.0191 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara Descentralizada de Pinheirinho - Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Curitiba.
Ação Originária: 0003193-21.2017.8.16.0191 - Medidas de Proteção à Criança e Adolescente.
Apelante: M.d.C..
Advogado: Joel Macedo Soares Pereira Neto - 14014N-PR.
Apelado: I.V.R.R..
Advogado: Flora Vaz Cardoso Pinheiro - 32359N-BA.
Relator: Desembargador Renato Lopes de Paiva.

0065 0010771-89.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 2ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0045554-12.2011.8.16.0014 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Sena Construções Ltda.
Advogado: Carolina Freiria Tsukamoto - 38664N-PR, Elisangela Florencio de Farias - 35378N-PR.
Agravado: Elaine Cristina Passaroni.
Advogado: José Maria da Silva - 12696N-PR.
Relator: Desembargadora Lilian Romero.

0066 0000337-68.2013.8.16.0177 - Apelação
Comarca: Cruzeiro do Oeste.
Vara: Vara Cível de Cruzeiro do Oeste.
Ação Originária: 0000337-68.2013.8.16.0177 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Wilson Lucio Reale Leite.
Advogado: Viviane Hadas Ascencio - 46633N-PR.
Apelado: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Bernardo Guedes Ramina - 41442N-PR, Joaquim Miró - 15181N-PR, Luiz Remy Merlin Muchinski - 40624N-PR.
Relator: Desembargadora Lilian Romero.

0067 0005271-31.2017.8.16.0112 - Apelação
Comarca: Marechal Cândido Rondon.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Marechal Cândido Rondon.
Ação Originária: 0005271-31.2017.8.16.0112 - Mandado de Segurança.
Apelante: M.d.M.C.R..
Advogado: Carla Tatiane da Silva Cesca - 77340N-PR.
Apelado: B.E.M..
Advogado: Francieli Pinheiro - 83824N-PR, Ramon Augusto Sobreiro Hernandes - 84398N-PR.
Interessado: M.A.W.d.M..
Relator: Desembargadora Lilian Romero.

0068 0024206-16.2017.8.16.0017 - Remessa Necessária
Comarca: Maringá.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Maringá.
Ação Originária: 0024206-16.2017.8.16.0017 - Procedimento Ordinário.
Autor: E.K.d.S.M..
Advogado: Bruno Muller Silva - 344173N-SP.
Réu: M.d.M..
Advogado: Gustavo Vinícius Camin - 53967N-PR, Marcelo Coelho Silva - 44335N-PR.
Relator: Desembargadora Lilian Romero.

0069 0011223-02.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Campo Mourão.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Campo Mourão.
Ação Originária: 0002480-23.2018.8.16.0058 - Procedimento Ordinário.
Agravante: F.E.d.S..
Advogado: Mariana Gonzaga Amorim - 10537N-AL.
Agravado: M.d.C.M..
Advogado: Donizete Nunes da Silva - 39000N-PR.
Relator: Desembargador Renato Lopes de Paiva.

0070 0022136-26.2017.8.16.0017 - Remessa Necessária
Comarca: Maringá.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Maringá.
Ação Originária: 0022136-26.2017.8.16.0017 - Mandado de Segurança.
Autor: J.H.A.S..
Advogado: Arthur Pazinato Donatti - 87493N-PR, Heloise Rosin Cella - 87480N-PR, Majoí Coquemalla Thomé - 84245N-PR, Pedro Henrique Calvo Fracasso - 75402N-PR.
Réu: M.d.P., S.d.E.d.M.d.P..
Advogado: Flaviane Rita de Cacia Tessaro - 86491N-PR, Osmar Pedro da Cunha Filho - 63918N-PR, Victor Hugo Garcia Lopes - 66669N-PR.
Relator: Desembargadora Lilian Romero.

0071 0011692-48.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Curitiba - CIC.
Ação Originária: 0000817-40.2018.8.16.0187 - Procedimento Ordinário.
Agravante: K.V.d.S..
Advogado: Paula Grein Del Santoro - 58146N-PR.
Agravado: M.d.C..
Advogado: Luiz Guilherme Muller Prado - 20597N-PR.
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.

0072 0010741-80.2017.8.16.0035 - Remessa Necessária
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0010741-80.2017.8.16.0035 - Mandado de Segurança.
Autor: A.B., E.B..
Advogado: Fernanda de Souza de Araujo - 85695N-PR.
Réu: M.d.S.J.d.P..
Advogado: Everson Luiz da Silva - 57167N-PR, Iverson de Toledo Marcondes Teixeira - 60693N-PR.
Relator: Desembargadora Lilian Romero.

0073 0011978-26.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 4ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0001656-76.2011.8.16.0004 - Execução Contra a Fazenda Pública.
Agravante: Estado do Paraná.
Advogado: Julio Cesar Costa Silva - 82806N-PR.
Agravado: Osvaldo Brina.
Advogado: Erlon Roberval Konopacki - 53888N-PR.
Interessado: Paranáprevidência.
Advogado: Giselle Pascual Ponce - 17729N-PR.
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.

0074 0012037-14.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Campo Mourão.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Campo Mourão.
Ação Originária: 0002491-52.2018.8.16.0058 - Procedimento Ordinário.
Agravante: A.D.G.d.F..
Advogado: Mariana Gonzaga Amorim - 10537N-AL.
Agravado: M.d.C.M..
Advogado: Donizete Nunes da Silva - 39000N-PR.
Relator: Desembargador Renato Lopes de Paiva.

0075 0007147-84.2017.8.16.0188 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara da Infância e da Juventude e Adoção de Curitiba.
Ação Originária: 0007147-84.2017.8.16.0188 - Procedimento Ordinário.
Apelante: M.d.C..
Advogado: Nataniel Ricci - 12176N-PR.
Apelado: D.O.S.B..
Advogado: Maria Goretti Basilio - 10119N-PR.
Relator: Desembargadora Lilian Romero.

0076 0012283-10.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 2ª Vara Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0005107-69.2018.8.16.0035 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Ely Marques Teixeira, Isaias Teixeira.
Advogado: Diego Luis Pisa Soares - 57753N-PR.
Agravado: Andrea Barbosa.
Relator: Desembargador Renato Lopes de Paiva.

0077 0012994-15.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0042159-02.2017.8.16.0014 - Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica.
Agravante: Rafaela Soares dos Santos.
Advogado: Vilson Silveira Junior - 50363N-PR.
Agravado: Salvador Yukihide Kanehisa.
Advogado: Cassio Nagasawa Tanaka - 19263N-PR.
Interessado: Marli Miyuki Matsumoto.
Relator: Desembargador Renato Lopes de Paiva.

0078 0013159-62.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0012893-54.2017.8.16.0083 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Danielle Derenlanyj Vianna - 25713N-PR, Fabiano Duda Taborda - 27389N-PR.
Agravado: Delmo de Jesus.
Advogado: Flavio Antonio Romani - 42990N-PR.
Relator: Desembargadora Lilian Romero.

0079 0003038-62.2012.8.16.0039 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Andirá.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Andirá.
Ação Originária: 0003038-62.2012.8.16.0039 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Marcus Alexandre Alves - 40291N-PR.
Apelado: Maria Cleonice Rabito Carvalho.
Advogado: Monica Mari de Carvalho Pereira - 43884N-PR, Paulo Buzato - 16334N-PR.
Relator: Desembargador Renato Lopes de Paiva.

0080 0010663-52.2015.8.16.0069 - Apelação
Comarca: Cianorte.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Cianorte.
Ação Originária: 0010663-52.2015.8.16.0069 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Solange Bacelar.
Advogado: Benedito de Assis Masquetti - 46110N-PR, Danilo Tittato Corrales - 48104N-PR.
Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Carlos Augusto Franzo Weinand - 52062N-PR, Marcelo Alberto Gorski Borges - 32989N-PR.
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.

0081 0001272-21.2016.8.16.0075 - Remessa Necessária
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Cornélio Procópio.

Ação Originária: 0001272-21.2016.8.16.0075 - Procedimento Ordinário.
Autor: Rodrigo Aparecido Teodoro Quintino.
Advogado: Fernanda Andreia Alino - 40331N-PR, Vagner Alino Carioca - 44536N-PR.
Réu: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Nelson Hirotomi Nakatani - 42687N-PR.
Relator: Desembargador Renato Lopes de Paiva.

0082 0014215-33.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara da Infância e da Juventude e Adoção de Curitiba.
Ação Originária: 0005419-76.2015.8.16.0188 - Procedimento ordinário.
Agravante: M.d.C..
Advogado: Maria Cristina Jobim Castor de Mattos - 12750N-PR.
Agravado: L.F.S.d.L..
Advogado: Maria Goretti Basilio - 10119N-PR.
Relator: Desembargadora Lilian Romero.

0083 0014250-90.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 4ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0000982-54.2018.8.16.0004 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Dalton Kleitov.
Advogado: Ademar Nitschke Júnior - 39272N-PR, Eduardo Stédile Mattioli - 86776N-PR, Elisangela Pereira Sakamoto - 58924N-PR, João Paulo Atilio Godri - 73678N-PR.
Agravado: Estado do Paraná, Paranáprevidência.
Advogado: Gabriela de Paula Soares - 29017N-PR, Vivian Piovezan Scholz Tohmé - 34687N-PR.
Relator: Desembargador Renato Lopes de Paiva.

0084 0000032-59.2016.8.16.0119 - Apelação
Comarca: Nova Esperança.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Nova Esperança.
Ação Originária: 0000032-59.2016.8.16.0119 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Carlos Augusto Franzo Weinand - 52062N-PR, Natalya Maria Sales Ferreira Caboclo - 160714N-SP, Rogerio Rocha Peres de Oliveira - 20765N-PR.
Apelado: Cristiano Molena Alves.
Advogado: Hélio Ricardo Eickhoff - 77613N-PR.
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.

0085 0009860-94.2017.8.16.0038/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0009860-94.2017.8.16.0038 - Mandado de Segurança.
Embargante: M.d.F.R.G..
Advogado: Eder Emerson da Cruz Capellaro - 40630N-PR, Thais Titze Scorsin - 41574N-PR.
Embargado: M.S.F., M.P.d.C.d.F.R.G..
Interessado: P.d.M.d.F.R.G., S.d.E.d.F.R.G..
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.

0086 0014721-09.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 21ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0008666-76.2017.8.16.0194 - Liquidação Provisória por Arbitramento.
Agravante: Mery Terezinha Zimmermann Cordeiro, Sidney Nogueira Cordeiro.
Advogado: Claudinei Szymczak - 30278N-PR.
Agravado: Chm Construção Civil.
Advogado: Alexandre Torres Vedana - 31410N-PR.
Relator: Desembargador Renato Lopes de Paiva.

0087 0001475-84.2017.8.16.0127 - Apelação
Comarca: Paraíso do Norte.
Vara: Vara Cível de Paraíso do Norte.
Ação Originária: 0001475-84.2017.8.16.0127 - Procedimento Sumário.
Apelante: Marlete Fernandes dos Santos, Paraíso Loteadora Ltda.
Advogado: Jose Nilson Figueiredo - 55445N-PR, Maurício Gonçalves Pereira - 34718N-PR.
Apelado: Marlete Fernandes dos Santos, Paraíso Loteadora Ltda.
Advogado: Jose Nilson Figueiredo - 55445N-PR, Maurício Gonçalves Pereira - 34718N-PR.
Relator: Desembargador Renato Lopes de Paiva.

0088 0011465-75.2017.8.16.0038/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0011465-75.2017.8.16.0038 - Mandado de Segurança.
Embargante: M.d.F.R.G..
Advogado: Eder Emerson da Cruz Capellaro - 40630N-PR, Thais Titze Scorsin - 41574N-PR.
Embargado: M.P.d.E.d.P.-.F.R.d.F.R.G.-.3.P.d.J..
Interessado: C.D.F.P..
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.

0089 0011182-52.2017.8.16.0038/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0011182-52.2017.8.16.0038 - Mandado de Segurança.
Embargante: M.d.F.R.G..
Advogado: Eder Emerson da Cruz Capellaro - 40630N-PR, Thais Titze Scorsin - 41574N-PR.
Embargado: M.P.d.C.d.F.R.G..
Interessado: E.S.C., E.S.C., P.d.M.d.F.R.G., S.d.E.d.F.R.G..
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.

0090 0010087-84.2017.8.16.0038/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0010087-84.2017.8.16.0038 - Mandado de Segurança.
Embargante: M.d.F.R.G..
Advogado: Eder Emerson da Cruz Capellaro - 40630N-PR, Thais Titze Scorsin - 41574N-PR.
Embargado: M.P.d.C.d.F.R.G..
Interessado: P.d.M.d.F.R.G., S.d.E.d.F.R.G., S.M.R.F..
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.

0091 0023013-97.2016.8.16.0017/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Maringá.
Vara: 3ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0023013-97.2016.8.16.0017 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Funbep - Fundo de Pensao Multipatrocinado.
Advogado: Jorge Francisco Fagundes D Avila - 56519N-PR.
Embargado: Valdir Antonio Januario.
Advogado: Flavio Nixon Petrilo - 23692N-PR, Wilson Leite de Morais - 14946N-PR.
Relator: Desembargador Roberto Portugal Bacellar.

0092 0001778-06.2018.8.16.0017 - Reexame Necessário
Comarca: Maringá.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Maringá.
Ação Originária: 0001778-06.2018.8.16.0017 - Mandado de Segurança.
Parte Autora: M.S.M.d.S..
Advogado: Leandro Massaki Doi Sakamoto - 87498N-PR, Nádia Jacob de Oliveira - 59745N-PR, Willian Samsel - 71052N-PR.
Parte Ré: S.M.d.E..
Relator: Desembargador Renato Lopes de Paiva.

0093 0005410-21.2014.8.16.0004/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0005410-21.2014.8.16.0004 - Procedimento Sumário.
Embargante: Paraná Previdência.
Advogado: Roger Oliveira Lopes - 33256N-PR.
Embargado: Jose Edson Belmiro de Noronha.
Advogado: Ivo Dyniewicz - 18347N-PR, Lolita Duwe Gonçalves Hannesch - 60162N-PR.
Interessado: Estado do Paraná.
Advogado: Debora Franco de Godoy - 15917N-PR.
Relator: Desembargadora Lilian Romero.

0094 0002786-18.2016.8.16.0072 - Apelação
Comarca: Colorado.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Colorado.
Ação Originária: 0002786-18.2016.8.16.0072 - Assistência Judiciária.
Apelante: Thiago Bezerra.
Advogado: Cibele Nogueira da Rocha - 30068N-PR, Sueli Sandra Agostinho Rodrigues Botta - 30650N-PR.
Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Carlos Augusto Franzo Weinand - 52062N-PR, Danielle Derenlanyj Vianna - 25713N-PR, Natalya Maria Sales Ferreira Caboclo - 160714N-SP.
Relator: Desembargador Renato Lopes de Paiva.

0095 0009868-22.2016.8.16.0098 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Jacarezinho.
Ação Originária: 0009868-22.2016.8.16.0098 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Nelson Hirotomi Nakatani - 42687N-PR.
Apelado: Celso Fernandes.
Advogado: Jaziel Godinho de Morais - 15421N-PR.
Relator: Desembargador Renato Lopes de Paiva.

0096 0000139-36.2017.8.16.0130 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Paranavaí.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Paranavaí.
Ação Originária: 0000139-36.2017.8.16.0130 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Marcos Antonio Damiao.
Advogado: Carlos Augusto Franzo Weinand - 52062N-PR, Creusa Roccato Trevisan - 39704N-PR, Danielle Chiamulera - 36680N-PR, Vanessa Augustin Pereira - 40894N-PR.
Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Marcos Antonio Damiao.
Advogado: Carlos Augusto Franzo Weinand - 52062N-PR, Creusa Roccato Trevisan - 39704N-PR, Danielle Chiamulera - 36680N-PR, Vanessa Augustin Pereira - 40894N-PR.
Relator: Desembargador Renato Lopes de Paiva.

0097 0015994-49.2017.8.16.0035 - Remessa Necessária
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0015994-49.2017.8.16.0035 - Mandado de Segurança.
Autor: A.R.d.G..
Advogado: Miguelângelo dos Santos Rodrigues Lemos - 59589N-PR, Roberta Alves Pinto Guimarães - 73415N-PR, Wagner Luiz Zaclikevis - 66181N-PR.
Réu: M.d.S.J.d.P..
Advogado: Everson Luiz da Silva - 57167N-PR, Iverson de Toledo Marcondes Teixeira - 60693N-PR.
Relator: Desembargador Renato Lopes de Paiva.

0098 0000043-11.2017.8.16.0004 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0000043-11.2017.8.16.0004 - Mandado de Segurança.
Apelante: Jeziel Serpa de Brito.
Advogado: Claudinei Savicki - 53694N-PR.
Apelado: Diretor Presidente da Paranáprevidência, Estado do Paraná.
Advogado: Douglas Murilo dos Reis - 81031N-PR, Rosangela do Socorro Alves - 19065N-PR.
Relator: Desembargador Renato Lopes de Paiva.

0099 0007896-38.2017.8.16.0112 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Marechal Cândido Rondon.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Marechal Cândido Rondon.
Ação Originária: 0007896-38.2017.8.16.0112 - Mandado de Segurança.
Apelante: M.d.M.C.R..
Advogado: Carla Tatiane da Silva Cesca - 77340N-PR.
Apelado: F.S.C.d.L..
Advogado: Diego Rafael Michelon Herzog - 72422N-PR, Rosana Camila Ruch - 69036N-PR.
Relator: Desembargador Renato Lopes de Paiva.

0100 0007984-76.2017.8.16.0112 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Marechal Cândido Rondon.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Marechal Cândido Rondon.
Ação Originária: 0007984-76.2017.8.16.0112 - Mandado de Segurança.
Apelante: M.d.M.C.R..

Advogado: Carla Tatiane da Silva Cesca - 77340N-PR.
Apelado: A.B.P..
Advogado: Francieli Pinheiro - 83824N-PR, Ramon Augusto Sobreiro Hernandes - 84398N-PR.
Relator: Desembargador Renato Lopes de Paiva.

0101 0009645-43.2017.8.16.0160 - Remessa Necessária
Comarca: Sarandi.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Sarandi.
Ação Originária: 0009645-43.2017.8.16.0160 - Procedimento Ordinário.
Autor: B.E.P.G..
Advogado: Gisele Rodrigues Veneri - 47828N-PR, Okçana Yuri Bueno Rodrigues - 48012N-PR.
Réu: M.d.S..
Advogado: Fabio Massao Miyamoto Navarrete - 18578N-PR.
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.

0102 0017675-28.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Cascavel.
Vara: 1ª Vara Cível de Cascavel .
Ação Originária: 0041241-11.2016.8.16.0021 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Suelem Azevedo dos Santos.
Advogado: Bruno Pellizzetti - 54159N-PR.
Agravado: Centro de Ensino Superior de Cascavel Ltda.
Advogado: Charles Pereira Lustosa Santos - 33280N-PR.
Relator: Desembargador Renato Lopes de Paiva.

0103 0000907-36.2017.8.16.0170 - Apelação
Comarca: Toledo.
Vara: 2ª Vara Cível de Toledo.
Ação Originária: 0000907-36.2017.8.16.0170 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Fabio Junior Pereira dos Santos.
Advogado: Alexandre Tavares Reis - 51524N-RS.
Apelado: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Pluma Nativa Teixeira Pinto de Oliveira Matos - 65616B-PR.
Relator: Desembargador Renato Lopes de Paiva.

0104 0001136-09.2003.8.16.0001/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0001136-09.2003.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Prospecta Fomento Mercantil S. A..
Advogado: Paulo Vinicius de Barros Martins Jr. - 19608N-PR.
Embargado: Jeferson Simoes, Jose Antonio Simões, Olga Regina Tieppo Simões, Sentinela Vigilancia S/c Ltda..
Advogado: Celio Lucas Milano - 24580N-PR, Winicius Rubele Valenza - 24480N-PR.
Relator: Desembargadora Lilian Romero.

0105 0001133-54.2003.8.16.0001/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0001133-54.2003.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Prospecta Fomento Mercantil S. A..
Advogado: Paulo Vinicius de Barros Martins Jr. - 19608N-PR.
Embargado: Sentinela Vigilancia S/c Ltda..
Advogado: Winicius Rubele Valenza - 24480N-PR.
Relator: Desembargadora Lilian Romero.

0106 0018078-94.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Lapa.
Vara: Vara Cível da Lapa.
Ação Originária: 0002010-51.2018.8.16.0103 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.
Agravante: Maria Clara Haas da Silva.
Advogado: Bruno Rodrigues Constantino da Silva - 60497N-PR, Márcio Andrei Gomes da Silva - 41929N-PR.
Agravado: Banco Pan S.a..
Advogado: Harry Friedrichsen Junior - 27584N-SC, Sergio Schulze - 31034N-PR.
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.

0107 0018093-63.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2ª Vara Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0008860-49.2018.8.16.0030 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Kimberly Cristina Sanchez Miranda.
Advogado: José Albery de Vasconcelos - 71787N-PR, João Marcos Brais - 49462N-PR, Leonardo Brais da Silva - 90076N-PR.
Agravado: Centro de Integração Empresa - Escola do Paraná - Ciee/pr.
Advogado: Marlus Eduardo Faria Losso - 38508N-PR, Rodrigo Fiad Pasini - 48928N-PR.
Relator: Desembargador Renato Lopes de Paiva.

0108 0001137-91.2003.8.16.0001/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0001137-91.2003.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Nova Tirol Fomento Mercantil Ltda.
Advogado: Paulo Vinicius de Barros Martins Jr. - 19608N-PR.
Embargado: Alarmsat Sistema Integrado de Seguranca S/c Ltda, Gleicio Marcio Simões, Jeferson Simoes, Jose Antonio Simões, Kelly Regina Simões Cossiaki, Olga Regina Tieppo Simões, Sentinela Vigilancia S/c Ltda..
Advogado: Celio Lucas Milano - 24580N-PR, Winicius Rubele Valenza - 24480N-PR.
Relator: Desembargadora Lilian Romero.

0109 0001135-24.2003.8.16.0001/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0001135-24.2003.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Financialpar - Empresa de Fomento Ltda.
Advogado: Paulo Vinicius de Barros Martins Jr. - 19608N-PR.
Embargado: Jose Antonio Simões, Sentinela Vigilancia S/c Ltda..
Advogado: Celio Lucas Milano - 24580N-PR, Winicius Rubele Valenza - 24480N-PR.
Relator: Desembargadora Lilian Romero.

0110 0001132-69.2003.8.16.0001/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0001132-69.2003.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Financialpar - Empresa de Fomento Ltda.
Advogado: Paulo Vinicius de Barros Martins Jr. - 19608N-PR.
Embargado: Sentinela Servicos Especiais S/c Ltda, Sentinela Vigilancia S/c Ltda..
Advogado: Winicius Rubele Valenza - 24480N-PR.
Relator: Desembargadora Lilian Romero.

0111 0001139-61.2003.8.16.0001/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0001139-61.2003.8.16.0001 - Cautelar Inominada.
Embargante: Nova Tirol Fomento Mercantil Ltda.
Advogado: Paulo Vinicius de Barros Martins Jr. - 19608N-PR.
Embargado: Alarmsat Sistema Integrado de Seguranca S/c Ltda, Ssi - Serviços S/c Ltda.
Advogado: Winicius Rubele Valenza - 24480N-PR.
Interessado: Prospecta Fomento Mercantil S. A..
Advogado: Paulo Vinicius de Barros Martins Jr. - 19608N-PR.
Relator: Desembargadora Lilian Romero.

0112 0021734-51.2017.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Londrina.
Vara: 10ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0021734-51.2017.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Uniao Norte do Parana de Ensino Ltda.
Advogado: Flavia Almeida Moura Dl Latella - 109730N-MG.
Embargado: Maria Paula Gianelli Morini.
Advogado: Vitorio Jose Galindo de Oliveira - 86546N-PR.
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.

0113 0019657-79.2015.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 9ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0019657-79.2015.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Funbep - Fundo de Pensao Multipatrocinado, Itau Unibanco S.a..
Advogado: Jorge Francisco Fagundes D Avila - 56519N-PR.
Apelado: Doris Maria Battistella.
Advogado: Danieli Meira Ferreira do Amaral - 43115N-PR.
Relator: Desembargador Renato Lopes de Paiva.

0114 0002842-06.2017.8.16.0108 - Apelação
Comarca: Mandaguaçu.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Mandaguaçu.
Ação Originária: 0002842-06.2017.8.16.0108 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Jose Adeilton Dias do Carmo.
Advogado: Ademir Aparecido Zussa - 65019N-PR, Bruno Catharin Zussa - 74367N-PR.
Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Natalya Maria Sales Ferreira Caboclo - 160714N-SP, Rogerio Rocha Peres de Oliveira - 20765N-PR.
Relator: Desembargador Renato Lopes de Paiva.

0115 0028928-91.2011.8.16.0021/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Cascavel.
Vara: 2ª Vara Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0028928-91.2011.8.16.0021 - Monitória.
Embargante: Claudio de Lara Junior.
Advogado: Claudio de Lara Junior - 38393N-PR.
Embargado: Associacao Paranaense de Ensino e Cultura.
Advogado: Lino Massayuki Ito - 18595N-PR, Marcos Rodrigues da Mata - 36313N-PR.
Relator: Desembargadora Lilian Romero.

0116 0005540-74.2015.8.16.0004 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0005540-74.2015.8.16.0004 - Embargos à Execução.
Apelante: Durval Jorge Filho, Durval Martins Teixeira, Edegar Stabile, Edicleuza de Campos, Edina Langer.
Advogado: Romeu Felipe Bacellar Filho - 16601N-PR.
Apelado: Estado do Paraná.
Advogado: Paulo Roberto Moreira Gomes Junior - 21760N-PR.
Relator: Desembargador Robson Marques Cury.

0117 0019244-64.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0004965-95.2017.8.16.0004 - Execução Contra a Fazenda Pública.
Agravante: Amai- Associação de Defesa dos Direitos dos Policiais Militares Ativos, Inativos e Pensionistas.
Advogado: Danielle Christianne da Rocha - 21627N-PR.
Agravado: Estado do Paraná.
Advogado: Fernando Barretto Girão - 85043N-PR.
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.

0118 0019293-08.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0004967-65.2017.8.16.0004 - Execução Contra a Fazenda Pública.
Agravante: Amai- Associação de Defesa dos Direitos dos Policiais Militares Ativos, Inativos e Pensionistas.
Advogado: Danielle Christianne da Rocha - 21627N-PR.
Agravado: Estado do Paraná.
Advogado: Fernando Barretto Girão - 85043N-PR.
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.

0119 0033872-60.2015.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 19ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0033872-60.2015.8.16.0001 - Monitória.
Apelante: Construtora Triunfo S/a.
Advogado: Carlos Eduardo Benato - 46353N-PR, Cassiano Luiz Iurk - 27583N-PR, Luis Daniel Alencar - 31272N-PR.
Apelado: Apl Comércio e Serviços Eirelli - Epp.
Advogado: Wellington Vieira Lima - 18057N-MS.
Interessado: Concebra - Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.a..
Relator: Desembargador Renato Lopes de Paiva.

0120 0056304-63.2017.8.16.0014 - Apelação / Remessa Necessária

Comarca: Londrina.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Londrina.
Ação Originária: 0056304-63.2017.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Nelson Hirotomi Nakatani - 42687N-PR.
Apelado: Dulcineia Ravagnhani de Oliveira.
Advogado: Jalcemir de Oliveira Bueno - 31193N-PR, Pierre Gazarini Silva - 30778N-PR, Roberto Tatsuji Hara - 47823N-PR.
Relator: Desembargador Renato Lopes de Paiva.

0121 0004269-66.2017.8.16.0034 - Remessa Necessária
Comarca: Piraquara.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Piraquara.
Ação Originária: 0004269-66.2017.8.16.0034 - Procedimento Ordinário.
Autor: Josivaldo Ramos dos Santos.
Advogado: Cairo Lucas Machado Prates - 33787N-SC.
Réu: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Allan Leite Dias - 61881N-PR, Fabiano Duda Taborda - 27389N-PR.
Relator: Desembargador Renato Lopes de Paiva.

0122 0011180-38.2013.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 18ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0011180-38.2013.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Funbep - Fundo de Pensao Multipatrocinado.
Advogado: Evaristo Aragao Ferreira dos Santos - 24498N-PR, Maria Lucia Lins Conceicao de Medeiros - 15348N-PR, Teresa Celina de Arruda Alvim Wambier - 22129N-PR.
Apelado: Jane Alves de Lima.
Advogado: Carina Daniela de Souza Lima - 63820N-PR, Yara Damico - 14258N-PR.
Relator: Desembargadora Lilian Romero.

0123 0020223-26.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0004962-43.2017.8.16.0004 - Execução Contra a Fazenda Pública.
Agravante: Daniel Silva do Nascimento, David Clístenes Furoni de Lima, Denilson Kosinski, Diego Arlindo Menegatti, Diego Julio Pereira, Ederaldo Hernandes Huss, Ederval da Costa Carvalho, Edilson da Silva Cordeiro, Edivaldo Lopes, Edmar Aparecido Capitol.
Advogado: Danielle Christianne da Rocha - 21627N-PR.
Agravado: Estado do Paraná.
Advogado: Fernando Barretto Girão - 85043N-PR.
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.

0124 0004891-69.2012.8.16.0019/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0004891-69.2012.8.16.0019 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Fabiano Duda Taborda - 27389N-PR, Rogerio Rocha Peres de Oliveira - 20765N-PR.
Embargado: Joao Pedro dos Santos.
Advogado: Fabiane Mazurok Schactae - 51463N-PR.
Relator: Desembargador Renato Lopes de Paiva.

0125 0002681-26.2017.8.16.0001/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Curitiba.
Ação Originária: 0002681-26.2017.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Fabiano Duda Taborda - 27389N-PR, Rogerio Rocha Peres de Oliveira - 20765N-PR.
Embargado: Walter de Jesus Castro.
Advogado: Andréia Wacheski - 58871N-PR.
Relator: Desembargador Renato Lopes de Paiva.

0126 0002964-36.2016.8.16.0049/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Astorga.
Vara: Vara Cível de Astorga.
Ação Originária: 0002964-36.2016.8.16.0049 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Delmaschio - Empreiteira de Obras Ldta - Me.
Advogado: Giancarlo Tozini Otani - 54272N-PR.
Embargado: Iguaraçu Empreendimentos Imobiliários Ltda..
Advogado: Jose Miguel Gimenez - 37236N-PR, Wallace Joener Furoni Gimenez - 65014N-PR.
Relator: Desembargador Renato Lopes de Paiva.

0127 0003375-95.2017.8.16.0194 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 25ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0003375-95.2017.8.16.0194 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Joseli Teigão Domanski.
Advogado: Lucia Regina Baran Gonçalves - 43356N-PR.
Apelado: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil.
Advogado: Jorge Andre Ritzmann de Oliveira - 11985N-SC.
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.

0128 0003940-63.2017.8.16.0031/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Guarapuava.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Guarapuava.
Ação Originária: 0003940-63.2017.8.16.0031 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Allan Leite Dias - 61881N-PR, Fabiano Duda Taborda - 27389N-PR.
Embargado: Carlos Eleandro do Nascimento.
Advogado: Josiele Aparecida de Quadros - 53898N-PR.
Relator: Desembargador Renato Lopes de Paiva.

0129 0020371-25.2014.8.16.0017/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Maringá.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Maringá.
Ação Originária: 0020371-25.2014.8.16.0017 - Procedimento Sumário.
Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Carlos Augusto Franzo Weinand - 52062N-PR, Fabiano Duda Taborda - 27389N-PR, Rogerio Rocha Peres de Oliveira - 20765N-PR.
Embargado: Jose Silva.
Advogado: Márcio José Barcellos Mathias - 41506N-PR.
Relator: Desembargador Renato Lopes de Paiva.

0130 0018662-95.2014.8.16.0035/1 - Embargos de Declaração
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0018662-95.2014.8.16.0035 - Procedimento Sumário.
Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Fabiano Duda Taborda - 27389N-PR, Rogerio Rocha Peres de Oliveira - 20765N-PR.
Embargado: Eliane Ferreira dos Santos.
Advogado: Paulo Henrique de Oliveira - 43442N-PR.
Relator: Desembargador Renato Lopes de Paiva.

0131 0001047-61.2018.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 9ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0010506-02.2009.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.
Embargante: Brasil Telecom S/a.
Advogado: Alexandre José Garcia de Souza - 56111N-PR, Antonio Fernando Barros e Silva de Souza - 4931N-PR, Roberta Carvalho de Rosis - 38080N-PR.
Embargado: Carlina Hirayama Iriyoda, Geraldo Gomes, Ivone Yan Lai Hing, Lidia Massinhã de Paula, Lourival Ferreira da Silva, Lucia Aparecida de Oliveira Gomes, Luiz Carlos Fontoura Drusina, Maria Jose Moreira Castilho, Regina Lucia Nocera Guelmann, Sebastiao Heraclides Carneiro Gomes, Sidinei Gomes Freire, Yassuo Iriyoda.
Advogado: Renato José Borgert - 20242N-PR.
Interessado: Luiz Carlos Ribeiro Pinto, Nadia de Oliveira, Neiva Biasuz, Sidalina Gomes, Tereza Anudina Ribeiro Carvalho.
Advogado: Renato José Borgert - 20242N-PR, Roberta Botelho Bittencourt Taborda Ribas - 27448N-PR.
Relator: Desembargador Renato Lopes de Paiva.

0132 0001549-88.2015.8.16.0134 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Pinhão.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Pinhão.
Ação Originária: 0001549-88.2015.8.16.0134 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Danielle Chiamulera - 36680N-PR, Vanessa Augustin Pereira - 40894N-PR.
Apelado: Altamir Moraes de Mello.
Advogado: Bibiana Biscaia Virtuoso - 86428N-PR, Fernando Pegoraro Rosa - 39096N-PR, Rafaella Dalla Valle Marcon - 82608N-PR, Ricardo Wypych - 67159N-PR.
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.

0133 0003999-65.2017.8.16.0188/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara da Infância e da Juventude e Adoção de Curitiba.
Ação Originária: 0003999-65.2017.8.16.0188 - Procedimento ordinário.
Embargante: M.d.C..
Advogado: Janaina Bressan Tubiana - 37570N-PR.
Embargado: J.V.M..
Advogado: Alex Lebeis Pires - 68862N-PR.
Relator: Desembargadora Lilian Romero.

0134 0003914-79.2017.8.16.0188/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara da Infância e da Juventude e Adoção de Curitiba.
Ação Originária: 0003914-79.2017.8.16.0188 - Procedimento Ordinário.
Embargante: M.d.C..
Advogado: Janaina Bressan Tubiana - 37570N-PR.
Embargado: M.A.G..
Advogado: Maria Goretti Basilio - 10119N-PR.
Relator: Desembargadora Lilian Romero.

0135 0016366-40.2017.8.16.0021 - Apelação
Comarca: Cascavel.
Vara: 4ª Vara Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0016366-40.2017.8.16.0021 - Monitória.
Apelante: Joacaba Pneus Ltda.
Advogado: Bruno Sühnel Bess - 38721N-SC, Uriel Augusto Canale - 40115N-SC.
Apelado: Massa Falida de Diplomata S/a Industrial e Comercial.
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.

0136 0015312-15.2012.8.16.0021/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Cascavel.
Vara: 1ª Vara Cível de Cascavel .
Ação Originária: 0015312-15.2012.8.16.0021 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Equagril Equipamentos Agricolas Ltda.
Advogado: Enimar Pizzatto - 15818N-PR, Jardel Rangel Paludo Bento - 38646N-PR, Ulysses dos Santos Baia - 160422N-SP.
Embargado: Cnh Industrial Latin America Ltda., Maria de Lourdes Castro Weidman.
Advogado: Amauri Carlos Erzinger - 9687N-PR, Cesar Augusto Terra - 17556N-PR, Gilberto Stinglin Loth - 34230N-PR, João Leonelho Gabardo Filho - 16948N-PR, Vagner Marcel Boer - 39373N-PR.
Relator: Desembargadora Lilian Romero.

0137 0027721-20.2017.8.16.0030 - Apelação
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3ª Vara Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0027721-20.2017.8.16.0030 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Italo Gustavo Santana de Miranda.
Advogado: Jaime André Schlogel - 56571N-PR, Josimar Diniz - 32181N-PR.
Apelado: Brizza Comércio de Veículos Ltda.
Advogado: Emerson Alfredo Fogaca de Aguiar - 23868N-PR.
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.

0138 0026219-14.2015.8.16.0031/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Guarapuava.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Guarapuava.
Ação Originária: 0026219-14.2015.8.16.0031 - Procedimento Sumário.
Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Allan Leite Dias - 61881N-PR, Fabiano Duda Taborda - 27389N-PR.
Embargado: João Maria Oliveira Hardt.
Advogado: Edilberto Spricigo - 42702N-PR.
Relator: Desembargador Renato Lopes de Paiva.

0139 0009852-08.2015.8.16.0194 - Apelação
Comarca: Araucária.

Vara: 1ª Vara Cível de Araucária.
Ação Originária: 0009852-08.2015.8.16.0194 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Arthur Ewaldo Favaretto, Iadwiga Wrubleski de Freitas, Marina de Oliveira Godoy, Sergio Augusto Barbosa.
Advogado: Emanuelle Silveira dos Santos Boscardin - 32845N-PR, Fernanda Silveira dos Santos - 45015N-PR.
Apelado: Fundacao Petrobras de Seguridade Social Petros, Petroleo Brasileiro S a Petrobras.
Advogado: Ana Lucia França - 20941N-PR, Blas Gomm Filho - 4919N-PR, Fabio Korenblum - 68743A-PR.
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.

0140 0037430-72.2017.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0000696-07.2016.8.16.0179 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Estado do Paraná.
Advogado: Maria Marta Renner Weber Lunardon - 8178N-PR.
Embargado: Paraná Previdência, Valdemar Pinto de Souza.
Advogado: Fabianne Gusso Mazzaroppi - 68757N-PR, Roger Oliveira Lopes - 33256N-PR.
Relator: Desembargadora Lilian Romero.

0141 0033764-65.2014.8.16.0001/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 19ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0033764-65.2014.8.16.0001 - Monitória.
Embargante: Samanta Alves Parreira Moro Sandri.
Advogado: Natalie Braga dos Santos Veloso - 67778N-PR.
Embargado: Hospital e Maternidade Santa Brígida S.a..
Advogado: Rafael Baggio Berbicz - 32819N-PR.
Relator: Desembargador Renato Lopes de Paiva.

0142 0006810-74.2015.8.16.0056/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Cambé.
Vara: 1ª Vara Cível de Cambé.
Ação Originária: 0006810-74.2015.8.16.0056 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Paulo Sergio Talevi.
Advogado: Carlos Roberto Scalassara - 12062N-PR, Edmilson Nogima - 17417N-PR.
Embargado: Funcef Fundação dos Economiários Federais.
Advogado: Diego Torres Silveira - 87905N-PR, Leandro Pitrez Casado - 87906N-PR.
Relator: Desembargadora Lilian Romero.

0143 0003255-30.2010.8.16.0119/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Nova Esperança.
Vara: Vara Cível de Nova Esperança.
Ação Originária: 0003255-30.2010.8.16.0119 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Bernardo Guedes Ramina - 41442N-PR, Joaquim Miró - 15181N-PR.
Embargado: Hilda Bufalo Farone, Waldir Nocchi.
Advogado: Marcelo Barros Mendes - 33503N-PR.
Relator: Desembargadora Lilian Romero.

0144 0009330-28.2017.8.16.0188/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara da Infância e da Juventude e Adoção de Curitiba.
Ação Originária: 0009330-28.2017.8.16.0188 - Procedimento Ordinário.
Embargante: M.d.C..
Advogado: Elise Nami Fagundes Tamura - 44723N-PR.
Embargado: G.V.M..
Advogado: Maria Goretti Basilio - 10119N-PR.
Relator: Desembargador Renato Lopes de Paiva.

0145 0011904-24.2017.8.16.0188 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara da Infância e da Juventude e Adoção de Curitiba.
Ação Originária: 0011904-24.2017.8.16.0188 - Procedimento ordinário.
Apelante: M.d.C..
Advogado: Janaina Bressan Tubiana - 37570N-PR.
Apelado: A.R.L., J.C.d.F.J..
Advogado: Alex Lebeis Pires - 68862N-PR.
Relator: Desembargador Renato Lopes de Paiva.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Jefferson Alberto Johnsson.

0146 0012622-35.2016.8.16.0130 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Paranavaí.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Paranavaí.
Ação Originária: 0012622-35.2016.8.16.0130 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Abel dos Santos, Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Alexsander Aparecido Goncalves - 26268N-PR, Carlos Augusto Franzo Weinand - 52062N-PR, Creusa Roccato Trevisan - 39704N-PR, Natalya Maria Sales Ferreira Caboclo - 160714N-SP, Rogerio Rocha Peres de Oliveira - 20765N-PR.
Apelado: Abel dos Santos, Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Alexsander Aparecido Goncalves - 26268N-PR, Carlos Augusto Franzo Weinand - 52062N-PR, Creusa Roccato Trevisan - 39704N-PR, Natalya Maria Sales Ferreira Caboclo - 160714N-SP, Rogerio Rocha Peres de Oliveira - 20765N-PR.
Relator: Desembargador Renato Lopes de Paiva.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Jefferson Alberto Johnsson.

0147 0026626-91.2017.8.16.0017 - Apelação
Comarca: Maringá.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Maringá.
Ação Originária: 0026626-91.2017.8.16.0017 - Procedimento Ordinário.
Apelante: M.d.P..
Advogado: Flaviane Rita de Cacia Tessaro - 86491N-PR, Victor Hugo Garcia Lopes - 66669N-PR.
Apelado: G.F.d.S..
Advogado: Bruno Muller Silva - 344173N-SP.
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.

0148 0007379-87.2010.8.16.0044 - Apelação
Comarca: Apucarana.
Vara: 2ª Vara Cível de Apucarana .
Ação Originária: 0007379-87.2010.8.16.0044 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Faculdade do Norte Novo de Apucarana ? Facnopar.
Advogado: Danilo Lemos Freire - 40738N-PR, Loueferson da Cunha Muniz - 64936N-PR, Paulo Henrique de Campos Lopes Ferreira - 77155N-PR.
Apelado: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Marcia Mallmann Lippert - 35570N-RS.
Relator: Desembargador Renato Lopes de Paiva.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Jefferson Alberto Johnsson.

0149 0008730-69.2017.8.16.0038/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0008730-69.2017.8.16.0038 - Mandado de Segurança.
Embargante: M.d.F.R.G..
Advogado: Eder Emerson da Cruz Capellaro - 40630N-PR, Thais Titze Scorsin - 41574N-PR.
Embargado: A.S.d.O.P..
Advogado: Almir Aires Tovar Filho - 29952N-PR, Felipe Anghinoni Grazziotin - 22745N-PR.
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.

0150 0047804-86.2013.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 6ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0047804-86.2013.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Belizario Batista de Camargo, Jayme de Freitas Trancoso Filho, Lourenço Rosa, Lucir do Rocio Castilho.
Advogado: Emanuelle Silveira dos Santos Boscardin - 32845N-PR.
Apelado: Fundacao Petrobras de Seguridade Social Petros, Petroleo Brasileiro S a Petrobras.
Advogado: Blas Gomm Filho - 4919N-PR, Fabio Korenblum - 68743A-PR.
Relator: Desembargador Renato Lopes de Paiva.

0151 0003535-90.2018.8.16.0031 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Guarapuava.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Guarapuava.
Ação Originária: 0003535-90.2018.8.16.0031 - Mandado de Segurança.
Apelante: M.d.G..
Advogado: Franciele de Goes Lacerda - 39319N-PR.
Apelado: A.F.d.N.F..
Advogado: Amós Emanuel de Andrade Campos - 78182N-PR, Lorrane Roceti Botan - 86864N-PR, Patrícia Souza de Lima - 85768N-PR.
Relator: Desembargador Renato Lopes de Paiva.

0152 0027577-05.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 24ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0000789-85.2017.8.16.0194 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Sidnei de Sarandy Raposo de Oliveira Pinto.
Advogado: Vivian Henriques de Mello Peixoto Amaral - 73955N-PR.
Agravado: Centro de Estudos Superiores Positivo Ltda.
Advogado: Maria Fernanda Virmond Peixoto - 33724N-PR, Selma Cristina Saito Azevedo - 28453N-PR, Vanessa Anis Medeiros Assad - 39397N-PR.
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.

Setor de Pautas
Pauta de Julgamento do dia 31/07/2018 13:30
Sessão ordinária - 7ª Câmara Cível
Relação No. 2018.00013 de Publicação - Projudi

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da 7ª Câmara Cível a realizar-se em 31/07/2018 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
Ademar Nitschke Júnior - 39272N-PR	0003	0002979-77.2015.8.16.0004
Adriana Zilio Maximiano - 35001N-PR	0059	0004014-53.2017.8.16.0117
Adriane Turin dos Santos - 17952N-PR	0065	0017452-14.2014.8.16.0001
Airton Thiago Cherpinsky - 53439N-PR	0042	0011122-54.2017.8.16.0014
Alex Francisco Pilatti - 41551N-PR	0108	0044435-45.2013.8.16.0014/2
Alex Lebeis Pires - 68862N-PR	0019	0020490-84.2016.8.16.0188/1
	0032	0009242-87.2017.8.16.0188
Alexandre Correa Nasser de Melo - 38515N-PR	0018	0036876-08.2015.8.16.0001
Allan Leite Dias - 61881N-PR	0012	0003370-12.2012.8.16.0174
	0016	0001990-30.2016.8.16.0168
	0103	0009087-40.2012.8.16.0130/1
Altair Buratto - 55033N-PR	0109	0058076-13.2011.8.16.0001/1
Altenar Aparecido Alves - 27652N-PR	0020	0011486-68.2016.8.16.0173
Altino Luiz Lemos - 9137N-SC	0082	0004695-49.2018.8.16.0000/1
Ana Claudia Franca Podolak - 21883N-PR	0015	0001387-89.2012.8.16.0040
Ana Lucia França - 20941N-PR	0006	0043878-61.2017.8.16.0000
Ana Tereza Basilio - 74802N-RJ	0109	0058076-13.2011.8.16.0001/1
Andreia Aparecida Aguilar de Souza - 33265N-PR	0107	0039643-22.2016.8.16.0021/1
Andréia Azevedo Fortis - 1585396N-PR	0073	0007264-54.2016.8.16.0077
Antonio Ferreira França - 15593N-PR	0010	0000777-02.2012.8.16.0112
Antonio José Carneiro - 83624N-PR	0071	0005718-98.2016.8.16.0194
Antonio Miozzo - 13246N-PR	0089	0009186-38.2014.8.16.0001
Antonio Roberto Monteiro de Oliveira - 33341N-PR	0011	0003977-52.2018.8.16.0000
	0104	0023739-23.2010.8.16.0004

Arildo Avanzo da Silva - 69797N-PR	0090	0019202-54.2015.8.16.0021
Arthur Pazinato Donatti - 87493N-PR	0049	0029750-82.2017.8.16.0017
	0063	0016243-71.2018.8.16.0000
	0091	0001979-95.2018.8.16.0017
Aurino Muniz de Souza - 42568N-PR	0041	0012652-04.2018.8.16.0000
Bernardo Guedes Ramina - 41442N-PR	0041	0012652-04.2018.8.16.0000
	0068	0012644-27.2018.8.16.0000/1
	0109	0058076-13.2011.8.16.0001/1
Blas Gomm Filho - 4919N-PR	0005	0019794-61.2015.8.16.0001
	0006	0043878-61.2017.8.16.0000
Bruna Mara de Camargo - 72517N-PR	0002	0007565-67.2018.8.16.0000
Bruno Muller Silva - 344173N-SP	0034	0024219-15.2017.8.16.0017/1
Carina Daniela de Souza Lima - 63820N-PR	0086	0035849-87.2015.8.16.0001
Carla Marilia Blum - 78409N-PR	0035	0005705-08.2017.8.16.0019
Carlos Alberto Arruda Brasil - 26260N-PR	0079	0000484-85.2017.8.16.0167
Carlos Alexandre Dias da Silva - 24535N-PR	0072	0017451-90.2018.8.16.0000
Carlos Augusto Franzo Weinand - 52062N-PR	0037	0014645-53.2015.8.16.0173
	0046	0000396-80.2015.8.16.0017
	0047	0028774-17.2013.8.16.0017
	0073	0007264-54.2016.8.16.0077
	0097	0009786-78.2016.8.16.0069
Carlos Eduardo Madi - 24427N-PR	0040	0012624-36.2018.8.16.0000
Carlos Henrique de Souza Rodrigues - 29409N-PR	0045	0013349-25.2018.8.16.0000
Carlos Sergio Fassina - 41508N-PR	0028	0009005-98.2018.8.16.0000/1
Caroline Griggio - 67025N-PR	0057	0062499-98.2016.8.16.0014
Cássio Lisandro Telles - 15225N-PR	0064	0004901-92.2017.8.16.0131
César Augusto Buczek - 44395N-PR	0003	0002979-77.2015.8.16.0004
	0011	0003977-52.2018.8.16.0000
	0050	0005091-63.2008.8.16.0004/1
Charles Michel Lima Dias - 29084N-PR	0098	0016894-72.2010.8.16.0004
Cirlene Librelato Santos - 32205N-PR	0090	0019202-54.2015.8.16.0021
Ciro Brüning - 20336N-PR	0067	0001917-27.2017.8.16.0070
Cleberson Bento Pinto - 55031N-PR	0011	0003977-52.2018.8.16.0000
	0098	0016894-72.2010.8.16.0004
Cleverson Tuoto Benthien - 45001N-PR	0027	0003718-16.2016.8.16.0004/1
Creusa Roccato Trevisan - 39704N-PR	0103	0009087-40.2012.8.16.0130/1
Daiane Maria Bissani Orgis - 32211N-PR	0001	0003143-02.2015.8.16.0179
Daiane Maziero Nogueira - 52862N-PR	0096	0005119-62.2016.8.16.0097
Daniel Brenneisen Maciel - 40660N-PR	0027	0003718-16.2016.8.16.0004/1
Daniel Pessoa Mader - 42997N-PR	0071	0005718-98.2016.8.16.0194
	0088	0020728-17.2018.8.16.0000
Daniela de Souza Gonçalves - 48154N-PR	0050	0005091-63.2008.8.16.0004/1
Daniela Yumi Kobayashi - 59846N-PR	0107	0039643-22.2016.8.16.0021/1
Daniele Munstein de Barros - 58831N-PR	0096	0005119-62.2016.8.16.0097
Danielle Chiamulera - 36680N-PR	0100	0005784-94.2010.8.16.0095
Danielle Christianne da Rocha - 21627N-PR	0060	0015956-11.2018.8.16.0000
Danielle Derenlanyj Vianna - 25713N-PR	0030	0010156-02.2018.8.16.0000
	0089	0009186-38.2014.8.16.0001
	0097	0009786-78.2016.8.16.0069
	0107	0039643-22.2016.8.16.0021/1
Danielli Mayra Dupont Klein - 76763N-PR	0064	0004901-92.2017.8.16.0131
Danilo Moura Seraphim - 30026N-PR	0025	0001271-48.2011.8.16.0063
Débora Rabelo de Paula - 55951N-PR	0011	0003977-52.2018.8.16.0000
	0098	0016894-72.2010.8.16.0004
	0104	0023739-23.2010.8.16.0004
Debora Stadler Rosa - 48873N-PR	0038	0004263-93.2016.8.16.0131
Denise Nunes Gongora Garcia - 41213N-PR	0036	0008342-22.2015.8.16.0044
Denner Pierro Lourenço - 46019N-PR	0042	0011122-54.2017.8.16.0014
Diego Gonçalves Londero - 62065N-PR	0084	0000650-53.2014.8.16.0190
Diego Torres Silveira - 87905N-PR	0075	0014155-31.2016.8.16.0194/1
Djalma Antonio Muller Garcia - 12431N-PR	0008	0001377-58.2018.8.16.0000
Douglas Murilo dos Reis - 81031N-PR	0011	0003977-52.2018.8.16.0000
	0035	0005705-08.2017.8.16.0019
Eder Emerson da Cruz Capellaro - 40630N-PR	0022	0008396-69.2016.8.16.0038/1
	0023	0042573-42.2017.8.16.0000/1
	0052	0011274-30.2017.8.16.0038/1
	0053	0007853-32.2017.8.16.0038/1
Ednelson de Souza - 44428N-PR	0039	0002461-79.2015.8.16.0039
Edson Mitsuo Tiujo - 35933N-PR	0087	0020289-06.2018.8.16.0000
Eduardo Tomazini Hoffmeister - 32126N-PR	0085	0019919-27.2018.8.16.0000
Edy Gusmão Tivanello - 45739N-PR	0044	0013132-79.2018.8.16.0000
Elionora Harumi Takeshiro - 12838N-PR	0069	0009562-24.2014.8.16.0001
	0078	0018601-09.2018.8.16.0000
Elirani de Sousa Chinaglia - 26686N-PR	0076	0008173-02.2016.8.16.0173
Elisabeth Nass Anderle - 35898N-PR	0077	0018448-73.2018.8.16.0000
Elisangela Pereira Sakamoto - 58924N-PR	0003	0002979-77.2015.8.16.0004
Elvio Flavio de Freitas Leonardi - 34844N-PR	0029	0006036-98.2011.8.16.0148
Emanuelle Silveira dos Santos Boscardin - 32845N-PR	0005	0019794-61.2015.8.16.0001
	0006	0043878-61.2017.8.16.0000
Emiliana Spricigo - 61314N-PR	0038	0004263-93.2016.8.16.0131
Esley Virgilio de Freitas Leonardi - 64994N-PR	0029	0006036-98.2011.8.16.0148
Esmael Galan - 62550N-PR	0097	0009786-78.2016.8.16.0069
Everton Luís da Silva - 57678N-PR	0004	0007140-71.2016.8.16.0174
Fabiano Duda Taborda - 27389N-PR	0012	0003370-12.2012.8.16.0174
	0016	0001990-30.2016.8.16.0168
	0030	0010156-02.2018.8.16.0000
	0083	0019610-06.2018.8.16.0000
	0103	0009087-40.2012.8.16.0130/1
	0105	0002771-48.2014.8.16.0095/1
	0107	0039643-22.2016.8.16.0021/1
Fábio Cochmanski do Nascimento - 52647N-PR	0027	0003718-16.2016.8.16.0004/1
Fábio Júlio Nogara - 41224N-PR	0022	0008396-69.2016.8.16.0038/1
	0053	0007853-32.2017.8.16.0038/1
Fabio Korenblum - 68743A-PR	0005	0019794-61.2015.8.16.0001
Fábio Rotter Meda - 25630N-PR	0108	0044435-45.2013.8.16.0014/2
Fabricio Schewinski - 31353N-PR	0082	0004695-49.2018.8.16.0000/1
Fabrizia Angelica Bonatto - 50884N-PR	0106	0000089-24.2018.8.16.0017
Felipe Rafael Ferreira - 54440N-PR	0042	0011122-54.2017.8.16.0014
Fernando Anzola Pivaro - 44250N-PR	0095	0006175-20.2018.8.16.0014
Fernando Cesar Delfino da Silva - 268049N-SP	0110	0057650-54.2014.8.16.0014/1
Fernando Henrique Vieira Zanatta - 62741N-PR	0070	0017243-09.2018.8.16.0000
Flávia Barbosa Braga - 74320N-PR	0083	0019610-06.2018.8.16.0000
Flavia Costa Takakua Donini - 46338N-PR	0037	0014645-53.2015.8.16.0173
Flaviane Rita de Cacia Tessaro - 86491N-PR	0063	0016243-71.2018.8.16.0000
	0091	0001979-95.2018.8.16.0017
Frederico Slomp Neto - 39082N-PR	0012	0003370-12.2012.8.16.0174
Gabriel da Silva Ribas - 58007N-PR	0088	0020728-17.2018.8.16.0000
Gabriela de Paula Soares - 29017N-PR	0011	0003977-52.2018.8.16.0000
	0051	0014299-34.2018.8.16.0000
George Delucca Traverso - 71076N-PR	0006	0043878-61.2017.8.16.0000
Geraldo de Oliveira - 29443N-PR	0030	0010156-02.2018.8.16.0000
Geraldo dos Santos da Silva - 28549N-PR	0051	0014299-34.2018.8.16.0000
Germano Jorge Rodrigues - 30490N-PR	0095	0006175-20.2018.8.16.0014
Geziel Pereira da Silva - 55137N-PR	0077	0018448-73.2018.8.16.0000
Gianna Paiva Freitas - 297943N-SP	0031	0002613-28.2010.8.16.0064
Gil Cesar Dantas Bruel - 2468N-PR	0050	0005091-63.2008.8.16.0004/1
Gilberto Adriane da Silva - 32085A-PR	0045	0013349-25.2018.8.16.0000
Gilmar Vicente Ruths - 46661N-PR	0092	0001990-79.2009.8.16.0134
Giuliano Ferreira da Costa Gobbo - 52568N-PR	0069	0009562-24.2014.8.16.0001
Guilherme Jacques Teixeira de Freitas - 24703N-PR	0072	0017451-90.2018.8.16.0000
Guilherme Regio Pegoraro - 34897N-PR	0002	0007565-67.2018.8.16.0000
Gustavo Clemente Vilela - 220907N-SP	0057	0062499-98.2016.8.16.0014
Gustavo Veloso Costa - 60786N-PR	0011	0003977-52.2018.8.16.0000
Gustavo Vinícius Camin - 53967N-PR	0034	0024219-15.2017.8.16.0017/1
	0049	0029750-82.2017.8.16.0017
	0106	0000089-24.2018.8.16.0017
Helio de Matos Venâncio - 24835N-PR	0094	0027836-32.2011.8.16.0004
Helio Scarabel Junior - 64030N-PR	0014	0002054-16.2015.8.16.0058
Hélio Yazbek - 168204N-SP	0057	0062499-98.2016.8.16.0014
Heloise Rosin Cella - 87480N-PR	0049	0029750-82.2017.8.16.0017
	0063	0016243-71.2018.8.16.0000
	0091	0001979-95.2018.8.16.0017
Henrique Jose da Rocha - 36568N-RS	0031	0002613-28.2010.8.16.0064
Heron Almeida Pedroso - 73642N-PR	0077	0018448-73.2018.8.16.0000
Humberto Tsuyoshi Kohatsu - 13016N-PR	0054	0043853-21.2008.8.16.0014
	0055	0032507-44.2006.8.16.0014
	0058	0040697-88.2009.8.16.0014
Ildo Forcelini - 26047N-PR	0003	0002979-77.2015.8.16.0004
Inaja Maria da Conceição Vianna Silvestre - 33996N-PR	0024	0008771-19.2018.8.16.0000
Ingrid Hessel - 43209N-PR	0100	0005784-94.2010.8.16.0095
	0105	0002771-48.2014.8.16.0095/1
Isabel Cristina Bonetti - 66872N-PR	0027	0003718-16.2016.8.16.0004/1
Isaias Júnior Tristão Barbosa - 43295N-PR	0029	0006036-98.2011.8.16.0148
Iuri Ferrari Cocicov - 30320N-PR	0003	0002979-77.2015.8.16.0004
Jacson Luiz Pinto - 38956N-PR	0093	0001245-33.2011.8.16.0004
Janaina Bressan Tubiana - 37570N-PR	0019	0020490-84.2016.8.16.0188/1
Jefferson Alex Pontes Pereira - 41282N-PR	0076	0008173-02.2016.8.16.0173
Jefferson Renato Rosolem Zaneti - 33068N-PR	0051	0014299-34.2018.8.16.0000
	0060	0015956-11.2018.8.16.0000
Jhonathas Aparecido Guimarães Sucupira - 42382N-PR	0067	0001917-27.2017.8.16.0070
João Alfredo Morgado Soares - 74298N-PR	0035	0005705-08.2017.8.16.0019
João Carlos Farracha de Castro - 59322N-PR	0088	0020728-17.2018.8.16.0000
João Ivan Borges de Lima - 26363N-PR	0016	0001990-30.2016.8.16.0168

João Luiz Spancerski - 33257N-PR	0073	0007264-54.2016.8.16.0077
Joao Marcos Gomes Lessa - 68573B-PR	0095	0006175-20.2018.8.16.0014
João Paulo Atilio Godri - 73678N-PR	0003	0002979-77.2015.8.16.0004
Joaquim Miró - 15181N-PR	0041	0012652-04.2018.8.16.0000
	0068	0012644-27.2018.8.16.0000/1
	0109	0058076-13.2011.8.16.0001/1
Joel Macedo Soares Pereira Neto - 14014N-PR	0032	0009242-87.2017.8.16.0188
Jorge Francisco Fagundes D Avila - 56519N-PR	0086	0035849-87.2015.8.16.0001
Jose Francisco Cunico Bach - 13467N-PR	0072	0017451-90.2018.8.16.0000
Jose Guilherme Ribeiro Aldinucci - 31265N-PR	0054	0043853-21.2008.8.16.0014
	0055	0032507-44.2006.8.16.0014
José Heriberto Micheleto - 15383N-PR	0077	0018448-73.2018.8.16.0000
José Roberto Martins - 43901N-PR	0098	0016894-72.2010.8.16.0004
Jose Walter Ferreira Junior - 69054N-PR	0066	0018097-71.2017.8.16.0021
Juliana Aprygio Bertoncelo - 37999N-PR	0044	0013132-79.2018.8.16.0000
Juliana Borges Dellantonia - 77753N-PR	0022	0008396-69.2016.8.16.0038/1
Juliano Marold - 51182N-PR	0007	0004727-86.2012.8.16.0025
Juliano Ribas Dea - 44879N-PR	0017	0006671-91.2018.8.16.0000
Kamila dos Santos Tabaquini - 62096N-PR	0080	0018782-10.2018.8.16.0000
Karina Locks Passos - 31651N-PR	0093	0001245-33.2011.8.16.0004
Karliana Mendes Giangrossi - 46384N-PR	0035	0005705-08.2017.8.16.0019
Karoline Driely Batichotti - 65362N-PR	0107	0039643-22.2016.8.16.0021/1
Kathelyn Caroline Beraldo Kuligowski - 77350N-PR	0062	0006098-41.2015.8.16.0038
Katia Samara Torres Rocha - 69894N-PR	0066	0018097-71.2017.8.16.0021
Keti Jaqueline Prestes - 53757N-PR	0015	0001387-89.2012.8.16.0040
Kleber Morais Serafim - 32781N-PR	0064	0004901-92.2017.8.16.0131
Ladismara Teixeira - 34403N-PR	0027	0003718-16.2016.8.16.0004/1
Larissa Cristina Magalhães Zarur - 42266N-PR	0003	0002979-77.2015.8.16.0004
Leandro Pitrez Casado - 87906N-PR	0075	0014155-31.2016.8.16.0194/1
Leonardo Baldissera - 63707N-PR	0099	0000900-79.2013.8.16.0042
Leonardo da Costa - 23493N-PR	0010	0000777-02.2012.8.16.0112
Leonardo Machado Targino de Azevedo - 43000N-PR	0065	0017452-14.2014.8.16.0001
Letícia Ventura Soares Zanuto - 31733N-PR	0021	0008025-54.2018.8.16.0000
Lino Massayuki Ito - 18595N-PR	0099	0000900-79.2013.8.16.0042
Lucas Guides Libardoni - 68931N-PR	0078	0018601-09.2018.8.16.0000
Luciana Andrea Mayrhofer de Oliveira - 31605N-PR	0075	0014155-31.2016.8.16.0194/1
Luciano Antonio Viana Batista - 65235N-PR	0014	0002054-16.2015.8.16.0058
Luciano Ricardo Hladczuk - 26525N-PR	0004	0007140-71.2016.8.16.0174
Lucinda Aparecida Polotto Baveloni - 34086N-PR	0080	0018782-10.2018.8.16.0000
Lucio Bagio Zanuto Junior - 29663N-PR	0021	0008025-54.2018.8.16.0000
Luis Felipe Zafaneli Cubas - 40249N-PR	0050	0005091-63.2008.8.16.0004/1
Luis Fernando da Silva Tambellini - 23451N-PR	0003	0002979-77.2015.8.16.0004
Luis Fernando de Camargo Hasegawa - 24189N-PR	0110	0057650-54.2014.8.16.0014/1
Luiz Carlos Bofi - 30515N-PR	0020	0011486-68.2016.8.16.0173
Luiz Henrique Soares - 69857N-PR	0085	0019919-27.2018.8.16.0000
Luiz Miguel Vidal - 30028N-PR	0102	0000046-23.2012.8.16.0171
Luiz Remy Merlin Muchinski - 40624N-PR	0041	0012652-04.2018.8.16.0000
	0068	0012644-27.2018.8.16.0000/1
	0109	0058076-13.2011.8.16.0001/1
Luiz Rodrigues Wambier - 7295N-PR	0009	0001089-80.2012.8.16.0175
Maira Bianca Belem Tomasoni - 45149N-PR	0026	0009189-54.2018.8.16.0000
Majoí Coquemalla Thomé - 84245N-PR	0049	0029750-82.2017.8.16.0017
	0063	0016243-71.2018.8.16.0000
	0091	0001979-95.2018.8.16.0017
Marcela Pegoraro - 35492N-PR	0062	0006098-41.2015.8.16.0038
Marcelo Alberto Gorski Borges - 32989N-PR	0037	0014645-53.2015.8.16.0173
	0046	0000396-80.2015.8.16.0017
Marcelo Coelho Silva - 44335N-PR	0034	0024219-15.2017.8.16.0017/1
	0049	0029750-82.2017.8.16.0017
	0106	0000089-24.2018.8.16.0017
Marcelo Ribeiro Paste - 46894N-PR	0065	0017452-14.2014.8.16.0001
Márcio Dessanti - 46628N-PR	0089	0009186-38.2014.8.16.0001
Márcio Genovesi Marques - 44378N-PR	0036	0008342-22.2015.8.16.0044
Marco Antonio do Prado Teodoro - 48418N-PR	0024	0008771-19.2018.8.16.0000
Marco Antonio Tillvitz - 35881N-PR	0054	0043853-21.2008.8.16.0014
	0055	0032507-44.2006.8.16.0014
Marco Aurélio Grespan - 32067N-PR	0054	0043853-21.2008.8.16.0014
	0055	0032507-44.2006.8.16.0014
	0056	0043854-06.2008.8.16.0014
	0058	0040697-88.2009.8.16.0014
Marcos Aurelio Souza Pereira - 28133N-PR	0070	0017243-09.2018.8.16.0000
Marcos Rodrigues da Mata - 36313N-PR	0099	0000900-79.2013.8.16.0042
Marcos Vendramini - 27533N-PR	0062	0006098-41.2015.8.16.0038
Marcos Viana Costódio - 49526N-PR	0042	0011122-54.2017.8.16.0014
Marcus Vinicius Delavalentina - 62646N-PR	0021	0008025-54.2018.8.16.0000
Maria Augusta Corrêa Lobo - 22170N-PR	0094	0027836-32.2011.8.16.0004
Maria Fernanda Virmond Peixoto - 33724N-PR	0095	0006175-20.2018.8.16.0014
Maria Sandra Caetano da Silva - 65655N-PR	0043	0012819-21.2018.8.16.0000
Mariana Cristina Bartnack Roderjan - 59227N-PR	0017	0006671-91.2018.8.16.0000
Marinalda Rodrigues da Silva Martins - 79637N-PR	0070	0017243-09.2018.8.16.0000
Marlene de Castro Mardegam - 17094N-PR	0047	0028774-17.2013.8.16.0017
Marli Terezinha Kulla - 73999N-PR	0007	0004727-86.2012.8.16.0025
Matheus Cury Sahão - 57997N-PR	0011	0003977-52.2018.8.16.0000
Matilde da Luz Martins Abreu - 19484N-PR	0092	0001990-79.2009.8.16.0134
Mauri Marcelo Bevervanço Junior - 42277N-PR	0009	0001089-80.2012.8.16.0175
Mauricio Defassi - 36059N-PR	0070	0017243-09.2018.8.16.0000
Michel Fegury Junior - 20158N-PR	0025	0001271-48.2011.8.16.0063
Michel Neme Neto - 44283N-PR	0094	0027836-32.2011.8.16.0004
Miguel Adolfo Kalabaide - 35315N-PR	0026	0009189-54.2018.8.16.0000
Mirian Regina Knapik - 29304N-PR	0048	0013608-20.2018.8.16.0000
Monica Akemi Igarashi Thomaz de Aquino - 18603N-PR	0108	0044435-45.2013.8.16.0014/2
Mykael Rodrigues de Oliveira - 55172N-PR	0078	0018601-09.2018.8.16.0000
Nanci Terezinha Zimmer Ribeiro Lopes - 20879N-PR	0009	0001089-80.2012.8.16.0175
Nancy Gombossy de Melo Franco - 185048N-SP	0101	0017379-06.2018.8.16.0000/1
Nara Cardoso - 35126N-PR	0046	0000396-80.2015.8.16.0017
Natalya Maria Sales Ferreira Caboclo - 160714N-SP	0047	0028774-17.2013.8.16.0017
	0073	0007264-54.2016.8.16.0077
	0097	0009786-78.2016.8.16.0069
Natasha Denega Graboski - 72785N-PR	0003	0002979-77.2015.8.16.0004
Nathalie Richter Minhoto Wiemes - 73990N-PR	0095	0006175-20.2018.8.16.0014
Nelson Hirotomi Nakatani - 42687N-PR	0039	0002461-79.2015.8.16.0039
	0061	0001900-96.2016.8.16.0014
	0102	0000046-23.2012.8.16.0171
Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP	0043	0012819-21.2018.8.16.0000
Nicholas Moura e Silva - 136555N-MG	0022	0008396-69.2016.8.16.0038/1
Nielson Geraldo Rocha - 10478N-ES	0002	0007565-67.2018.8.16.0000
Oldemar Mariano - 4591N-PR	0101	0017379-06.2018.8.16.0000/1
Oscar Estanislau Nasihgil - 11563N-PR	0010	0000777-02.2012.8.16.0112
Osvaldo Chighero Ogsuko Chui - 8384A-PR	0079	0000484-85.2017.8.16.0167
Paulo Cezar Basilio - 65164N-PR	0092	0001990-79.2009.8.16.0134
Paulo Eduardo Gomes de Souza - 85567N-PR	0077	0018448-73.2018.8.16.0000
Paulo Luiz da Silva Mattos - 7688N-SC	0014	0002054-16.2015.8.16.0058
Paulo Roberto Luviseti - 19987N-PR	0085	0019919-27.2018.8.16.0000
Paulo Roberto Moreira Gomes Junior - 21760N-PR	0084	0000650-53.2014.8.16.0190
Pedro Braga Eichenberg - 78049N-RS	0040	0012624-36.2018.8.16.0000
Pedro Henrique Calvo Fracasso - 75402N-PR	0049	0029750-82.2017.8.16.0017
Peter Emanuel Pinto - 51541N-PR	0031	0002613-28.2010.8.16.0064
Polyane Aparecida Licce - 50891N-PR	0079	0000484-85.2017.8.16.0167
Rafael de Paula Sirigatti - 42271N-PR	0009	0001089-80.2012.8.16.0175
Rafael Elias Zanetti - 56062N-PR	0093	0001245-33.2011.8.16.0004
Rafael Fernando Portela - 54780N-PR	0027	0003718-16.2016.8.16.0004/1
Raphael Barroso de Avelois - 13545N-ES	0002	0007565-67.2018.8.16.0000
Raphael Wotkoski - 62783N-PR	0027	0003718-16.2016.8.16.0004/1
Regina Yurico Takahashi - 13315N-PR	0008	0001377-58.2018.8.16.0000
	0033	0010440-10.2018.8.16.0000
Renan Chinaglia Lepre - 74404N-PR	0076	0008173-02.2016.8.16.0173
Renata Frezzato Shimoyama - 84631N-PR	0088	0020728-17.2018.8.16.0000
Renato Goes de Macedo - 55982N-PR	0002	0007565-67.2018.8.16.0000
Ricardo Russo - 31666N-PR	0045	0013349-25.2018.8.16.0000
Rita de Cassia Ribas Taques - 13284N-PR	0098	0016894-72.2010.8.16.0004
Roberta Carvalho de Rosis - 38080N-PR	0074	0018164-65.2018.8.16.0000
Roberto Fischer Estivalet - 61978N-PR	0104	0023739-23.2010.8.16.0004
Rodolfo Seabra Alvim Bustamante Sá - 378738N-SP	0002	0007565-67.2018.8.16.0000
Rodrigo Arruda Sanchez - 27385N-PR	0001	0003143-02.2015.8.16.0179
Rodrigo Brum Silva - 25920N-PR	0057	0062499-98.2016.8.16.0014
Rodrigo Marco Lopes de Sehli - 24574N-PR	0001	0003143-02.2015.8.16.0179
Roger Oliveira Lopes - 33256N-PR	0003	0002979-77.2015.8.16.0004
	0048	0013608-20.2018.8.16.0000
	0084	0000650-53.2014.8.16.0190
Rogerio Cassius Biscaldi - 153343N-SP	0044	0013132-79.2018.8.16.0000
Rogerio Manduca - 37083N-PR	0029	0006036-98.2011.8.16.0148
Rogerio Rocha Peres de Oliveira - 20765N-PR	0105	0002771-48.2014.8.16.0095/1
Rosangela do Socorro Alves - 19065N-PR	0001	0003143-02.2015.8.16.0179
	0098	0016894-72.2010.8.16.0004
Rosangela Khater - 6269N-PR	0055	0032507-44.2006.8.16.0014
	0058	0040697-88.2009.8.16.0014
Rosemery Guerreiro Frasson - 78482N-PR	0070	0017243-09.2018.8.16.0000
Samir Braz Abdalla - 31374N-PR	0027	0003718-16.2016.8.16.0004/1
Samir Thomé Filho - 23684N-PR	0054	0043853-21.2008.8.16.0014
	0055	0032507-44.2006.8.16.0014
	0056	0043854-06.2008.8.16.0014
	0058	0040697-88.2009.8.16.0014
Samuel Martins - 32715N-PR	0072	0017451-90.2018.8.16.0000

Sandra Maria Calbar - 26289N-PR	0068	0012644-27.2018.8.16.0000/1
Saulo de Meira Albach - 14049N-PR	0033	0010440-10.2018.8.16.0000
Selma Cristina Saito Azevedo - 28453N-PR	0095	0006175-20.2018.8.16.0014
Sergio José Lopes dos Santos Filho - 39899N-PR	0050	0005091-63.2008.8.16.0004/1
Sidnei Gilson Dockhorn - 23159N-PR	0045	0013349-25.2018.8.16.0000
Sidney Coradassi - 8807N-PR	0074	0018164-65.2018.8.16.0000
Silvana Maria de Souza Pinto - 87058N-PR	0085	0019919-27.2018.8.16.0000
Silvio Andre Brambila Rodrigues - 21305N-PR	0062	0006098-41.2015.8.16.0038
Simon Gustavo Caldas de Quadros - 23423N-PR	0081	0001465-21.2018.8.16.0025
Simone Hansen Alves Grossi - 36900N-PR	0107	0039643-22.2016.8.16.0021/1
Simoni Rozendo da Silva - 83876N-PR	0071	0005718-98.2016.8.16.0194
Sonia Regina Dias Barata da Costa Bispo - 20763N-PR	0013	0013511-63.2016.8.16.0170
Suzana Gastaldi - 20681N-SC	0047	0028774-17.2013.8.16.0017
	0073	0007264-54.2016.8.16.0077
	0083	0019610-06.2018.8.16.0000
Suzana Sikora Piska - 63730N-PR	0018	0036876-08.2015.8.16.0001
Talita Soares dos Santos - 64201N-PR	0070	0017243-09.2018.8.16.0000
Tania Valeria de Oliveira Oliver - 25554N-PR	0061	0001900-96.2016.8.16.0014
Tereza Constantina Krzezanoski - 69181N-PR	0081	0001465-21.2018.8.16.0025
Thais Titze Scorsin - 41574N-PR	0022	0008396-69.2016.8.16.0038/1
	0023	0042573-42.2017.8.16.0000/1
	0052	0011274-30.2017.8.16.0038/1
	0053	0007853-32.2017.8.16.0038/1
Thiago Moreira de Souza Sabião - 60809N-PR	0011	0003977-52.2018.8.16.0000
Thiago Ramos Küster - 42337N-PR	0075	0014155-31.2016.8.16.0194/1
Thiago Simões Pessoa - 82796N-PR	0060	0015956-11.2018.8.16.0000
Vanessa Anis Medeiros Assad - 39397N-PR	0095	0006175-20.2018.8.16.0014
Vanessa Augustin Pereira - 40894N-PR	0089	0009186-38.2014.8.16.0001
Vania Wongtschowski - 183503N-SP	0031	0002613-28.2010.8.16.0064
Venina Sabino da Silva e Damasceno - 34278N-PR	0050	0005091-63.2008.8.16.0004/1
	0104	0023739-23.2010.8.16.0004
Victor Alexander Mazura - 55098N-PR	0078	0018601-09.2018.8.16.0000
Victor Hugo Garcia Lopes - 66669N-PR	0063	0016243-71.2018.8.16.0000
	0091	0001979-95.2018.8.16.0017
Victória Fernandes Momi - 75206N-PR	0085	0019919-27.2018.8.16.0000
Vinicius Tristão Barbosa - 65796N-PR	0029	0006036-98.2011.8.16.0148
Vivian Cristina Lima Lopez Valle - 27089N-PR	0104	0023739-23.2010.8.16.0004
Volney Sebastião Spricigo - 32717N-PR	0038	0004263-93.2016.8.16.0131
Wagner Homero de Almeida Santos - 22219N-PR	0087	0020289-06.2018.8.16.0000
Yara Damico - 14258N-PR	0086	0035849-87.2015.8.16.0001

0001 0003143-02.2015.8.16.0179 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Curitiba.
Vara: 5ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0003143-02.2015.8.16.0179 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Estado do Paraná, Nadia Zaiczuk Raggio.
Advogado: Rodrigo Arruda Sanchez - 27385N-PR, Rosangela do Socorro Alves - 19065N-PR.
Apelado: Estado do Paraná, Nadia Zaiczuk Raggio, Paranáprevidência.
Advogado: Daiane Maria Bissani Orgis - 32211N-PR, Rodrigo Arruda Sanchez - 27385N-PR, Rodrigo Marco Lopes de Sehli - 24574N-PR, Rosangela do Socorro Alves - 19065N-PR.
Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.

0002 0007565-67.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 7ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0016330-39.2005.8.16.0014 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Euripedes Barsanulfo Fonseca.
Advogado: Renato Goes de Macedo - 55982N-PR, Rodolfo Seabra Alvim Bustamante Sá - 378738N-SP.
Agravado: Guilherme Regio Pegoraro, Paulo Sérgio Libório Bastos.
Advogado: Guilherme Regio Pegoraro - 34897N-PR, Nielson Geraldo Rocha - 10478N-ES.
Interessado: Ricardo Augusto Rodrigues Vian, Silvana Augusto Rodrigues.
Advogado: Bruna Mara de Camargo - 72517N-PR, Raphael Barroso de Avelois - 13545N-ES.
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.

0003 0002979-77.2015.8.16.0004 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 4ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0002979-77.2015.8.16.0004 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Nereci Iansen Alenski.
Advogado: Ademar Nitschke Júnior - 39272N-PR, Elisangela Pereira Sakamoto - 58924N-PR, João Paulo Atilio Godri - 73678N-PR, Natasha Denega Graboski - 72785N-PR.
Apelado: Estado do Paraná, Ivonete Regina Ronsani, Paraná Previdência.
Advogado: César Augusto Buczek - 44395N-PR, Ildo Forcelini - 26047N-PR, Iuri Ferrari Cocicov - 30320N-PR, Larissa Cristina Magalhães Zarur - 42266N-PR, Luis Fernando da Silva Tambellini - 23451N-PR, Roger Oliveira Lopes - 33256N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ana Paula Kaled Accioly Rodrigues da Costa.

0004 0007140-71.2016.8.16.0174 - Remessa Necessária
Comarca: União da Vitória.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de União da Vitória .
Ação Originária: 0007140-71.2016.8.16.0174 - Procedimento Ordinário.
Autor: Arno Silvestre Azeredo.
Advogado: Luciano Ricardo Hladczuk - 26525N-PR.
Réu: Fumprevi - Fundo Municipal de Previdência de União da Vitória, Município de União da Vitória/pr.
Advogado: Everton Luís da Silva - 57678N-PR.
Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.

0005 0019794-61.2015.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 9ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0019794-61.2015.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Claudecir Gonçalves Barth, Douglas Ribeiro Elias, Iadwiga Wrubleski de Freitas, Jose Leones dos Santos, Rosemary Pfaff Matos.
Apelante Adesivo: Petroleo Brasileiro S a Petrobras.
Advogado: Blas Gomm Filho - 4919N-PR, Emanuelle Silveira dos Santos Boscardin - 32845N-PR.
Apelado: Fundação Petrobrás de Seguridade Social - Petros, Petroleo Brasileiro S a Petrobras.
Apelado Adesivo: Claudecir Gonçalves Barth, Douglas Ribeiro Elias, Iadwiga Wrubleski de Freitas, Jose Leones dos Santos, Rosemary Pfaff Matos.
Advogado: Blas Gomm Filho - 4919N-PR, Emanuelle Silveira dos Santos Boscardin - 32845N-PR, Fabio Korenblum - 68743A-PR.
Relator: Desembargador D'artagnan Serpa Sa.

0006 0043878-61.2017.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0006946-08.2016.8.16.0001 - Exceção de Incompetência.
Agravante: Ana Maria Levcovix Malinski, Cesario Augusto Nemetz, Eda Nascimento Galhardo, Gesse Morais, Janete Aparecida dos Santos.
Advogado: Emanuelle Silveira dos Santos Boscardin - 32845N-PR.
Agravado: Fundacao Petrobras de Seguridade Social Petros, Petrobrás - Petróleo Brasileiro S/a.
Advogado: Ana Lucia França - 20941N-PR, Blas Gomm Filho - 4919N-PR, George Delucca Traverso - 71076N-PR.
Relator: Desembargador Ramon de Medeiros Nogueira.

0007 0004727-86.2012.8.16.0025 - Apelação
Comarca: Araucária.
Vara: 1ª Vara Cível de Araucária.
Ação Originária: 0004727-86.2012.8.16.0025 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Nildo Lopes Duarte.
Advogado: Juliano Marold - 51182N-PR.
Apelado: Lazaro Antonio de Oliveira.
Advogado: Marli Terezinha Kulla - 73999N-PR.
Relator: Desembargador D'artagnan Serpa Sa.

0008 0001377-58.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara da Infância e da Juventude e Adoção de Curitiba.
Ação Originária: 0015113-69.2015.8.16.0188 - Procedimento ordinário.
Agravante: M.d.C..
Advogado: Djalma Antonio Muller Garcia - 12431N-PR.
Agravado: M.G.V..
Advogado: Regina Yurico Takahashi - 13315N-PR.
Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.

0009 0001089-80.2012.8.16.0175 - Apelação
Comarca: Uraí.
Vara: Vara Cível de Uraí.
Ação Originária: 0001089-80.2012.8.16.0175 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Maria Anunciada Rodrigues Clarido.
Advogado: Nanci Terezinha Zimmer Ribeiro Lopes - 20879N-PR.
Apelado: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Luiz Rodrigues Wambier - 7295N-PR, Mauri Marcelo Bevervanço Junior - 42277N-PR, Rafael de Paula Sirigatti - 42271N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.

0010 0000777-02.2012.8.16.0112 - Apelação
Comarca: Marechal Cândido Rondon.
Vara: Vara Cível de Marechal Cândido Rondon.
Ação Originária: 0000777-02.2012.8.16.0112 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Florencio Luis Poersch, Flores Dealmo Poersch, Floresnal Alcides Poersch, Florindo Silvestre Poersch, Maria Nazaré Lopes Poersch, Oriano Edmundo Poersch, Wirika Poersch.
Advogado: Leonardo da Costa - 23493N-PR.
Apelado: Diva Maria Corte Maculan, Helio Maculan.
Advogado: Antonio Ferreira França - 15593N-PR, Oscar Estanislau Nasihgil - 11563N-PR.
Relator: Desembargadora Joeci Machado Camargo.

0011 0003977-52.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0082342-15.2017.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Osvaldo Rocha.
Advogado: Gustavo Veloso Costa - 60786N-PR, Matheus Cury Sahão - 57997N-PR, Thiago Moreira de Souza Sabião - 60809N-PR.
Agravado: Estado do Paraná, Paranáprevidência.
Advogado: Antonio Roberto Monteiro de Oliveira - 33341N-PR, Cleberson Bento Pinto - 55031N-PR, César Augusto Buczek - 44395N-PR, Douglas Murilo dos Reis - 81031N-PR, Débora Rabelo de Paula - 55951N-PR, Gabriela de Paula Soares - 29017N-PR.
Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.

0012 0003370-12.2012.8.16.0174 - Apelação
Comarca: União da Vitória.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de União da Vitória.
Ação Originária: 0003370-12.2012.8.16.0174 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Sebastião Luiz Lopes.
Advogado: Frederico Slomp Neto - 39082N-PR.
Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Allan Leite Dias - 61881N-PR, Fabiano Duda Taborda - 27389N-PR.
Relator: Desembargadora Joeci Machado Camargo.

0013 0013511-63.2016.8.16.0170 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Toledo.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Toledo.

Ação Originária: 0013511-63.2016.8.16.0170 - Ação Civil Pública.
Apelante: E.d.P..
Advogado: Sonia Regina Dias Barata da Costa Bispo - 20763N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Interessado: C.E.H..
Relator: Desembargadora Joeci Machado Camargo.

0014 0002054-16.2015.8.16.0058 - Apelação
Comarca: Campo Mourão.
Vara: 1ª Vara Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0002054-16.2015.8.16.0058 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Csm Máquinas e Equipamentos Para Construção Ltda, Irmaos Martini Indústria e Comércio de Telhas Limitada.
Advogado: Helio Scarabel Junior - 64030N-PR, Luciano Antonio Viana Batista - 65235N-PR, Paulo Luiz da Silva Mattos - 7688N-SC.
Apelado: Csm Máquinas e Equipamentos Para Construção Ltda, Irmaos Martini Indústria e Comércio de Telhas Limitada.
Advogado: Helio Scarabel Junior - 64030N-PR, Luciano Antonio Viana Batista - 65235N-PR, Paulo Luiz da Silva Mattos - 7688N-SC.
Relator: Desembargadora Joeci Machado Camargo.

0015 0001387-89.2012.8.16.0040 - Apelação
Comarca: Altônia.
Vara: Vara Cível de Altônia.
Ação Originária: 0001387-89.2012.8.16.0040 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Big Dutchman Brasil Ltda.
Advogado: Ana Claudia Franca Podolak - 21883N-PR.
Apelado: Helio Reberti Pedrini.
Advogado: Keti Jaqueline Prestes - 53757N-PR.
Relator: Desembargadora Joeci Machado Camargo.

0016 0001990-30.2016.8.16.0168 - Apelação
Comarca: Terra Roxa.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Terra Roxa.
Ação Originária: 0001990-30.2016.8.16.0168 - Procedimento Ordinário.
Apelante: José Joaquim Guedes Gomes.
Advogado: João Ivan Borges de Lima - 26363N-PR.
Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Allan Leite Dias - 61881N-PR, Fabiano Duda Taborda - 27389N-PR.
Relator: Desembargador D'artagnan Serpa Sa.

0017 0006671-91.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Pitanga.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Pitanga.
Ação Originária: 0004423-69.2017.8.16.0136 - Ação Civil Pública.
Agravante: M.P.d.E.d.P..
Agravado: E.d.P..
Advogado: Juliano Ribas Dea - 44879N-PR, Mariana Cristina Bartnack Roderjan - 59227N-PR.
Interessado: J.L..
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.

0018 0036876-08.2015.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 11ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0036876-08.2015.8.16.0001 - Exibição.
Apelante: Associação Paranaense de Cultura - Apc.
Advogado: Suzana Sikora Piska - 63730N-PR.
Apelado: Centro Acadêmico Sobral Pinto.
Advogado: Alexandre Correa Nasser de Melo - 38515N-PR.
Relator: Desembargador Ramon de Medeiros Nogueira.

0019 0020490-84.2016.8.16.0188/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara da Infância e da Juventude e Adoção de Curitiba.
Ação Originária: 0020490-84.2016.8.16.0188 - Procedimento ordinário.
Embargante: M.d.C..
Advogado: Janaina Bressan Tubiana - 37570N-PR.
Embargado: J.A.S.B..
Advogado: Alex Lebeis Pires - 68862N-PR.
Relator: Desembargador D'artagnan Serpa Sa.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ana Paula Kaled Accioly Rodrigues da Costa.

0020 0011486-68.2016.8.16.0173 - Apelação
Comarca: Umuarama.
Vara: 2ª Vara Cível de Umuarama.
Ação Originária: 0011486-68.2016.8.16.0173 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Paulo Otávio de Oliveira Marani.
Advogado: Luiz Carlos Bofi - 30515N-PR.
Apelado: Imobiliaria Bom Imoveis Ltda.
Advogado: Altenar Aparecido Alves - 27652N-PR.
Relator: Desembargador D'artagnan Serpa Sa.

0021 0008025-54.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Maringá.
Vara: 2ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0002830-37.2018.8.16.0017 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Henrique de Oliveira Corcovia.
Advogado: Marcus Vinicius Delavalentina - 62646N-PR.
Agravado: Banco do Brasil S/a, Cantareira Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda - em Recuperação Judicial.
Advogado: Letícia Ventura Soares Zanuto - 31733N-PR, Lucio Bagio Zanuto Junior - 29663N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.

0022 0008396-69.2016.8.16.0038/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0008396-69.2016.8.16.0038 - Procedimento ordinário.
Embargante: M.d.F.R.G..
Advogado: Eder Emerson da Cruz Capellaro - 40630N-PR, Fábio Júlio Nogara - 41224N-PR, Thais Titze Scorsin - 41574N-PR.
Embargado: I.V.O.d.S..
Advogado: Juliana Borges Dellantonia - 77753N-PR, Nicholas Moura e Silva - 136555N-MG.
Relator: Desembargador D'artagnan Serpa Sa.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ana Paula Kaled Accioly Rodrigues da Costa.

0023 0042573-42.2017.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0011274-30.2017.8.16.0038 - Mandado de Segurança.
Embargante: M.d.F.R.G..
Advogado: Eder Emerson da Cruz Capellaro - 40630N-PR, Thais Titze Scorsin - 41574N-PR.
Embargado: M.P.d.C.d.F.R.G..
Interessado: I.R.G.M., P.d.M.d.F.R.G., S.d.E.d.F.R.G..
Relator: Desembargador D'artagnan Serpa Sa.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ana Paula Kaled Accioly Rodrigues da Costa.

0024 0008771-19.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0007128-81.2018.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Dayara Danieli Alves, Marcelo Augusto do Prado Teodoro.
Advogado: Marco Antonio do Prado Teodoro - 48418N-PR.
Agravado: Construtora Abussafe Ltda.
Advogado: Inaja Maria da Conceição Vianna Silvestre - 33996N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.

0025 0001271-48.2011.8.16.0063 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Carlópolis.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Carlópolis.
Ação Originária: 0001271-48.2011.8.16.0063 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Michel Fegury Junior - 20158N-PR.
Apelado: Otávio Piacenço Soares.
Advogado: Danilo Moura Seraphim - 30026N-PR.
Relator: Desembargadora Joeci Machado Camargo.

0026 0009189-54.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara da Infância e da Juventude e Adoção de Curitiba.
Ação Originária: 0004007-48.2018.8.16.0013 - Procedimento ordinário.
Agravante: M.d.C..
Advogado: Miguel Adolfo Kalabaide - 35315N-PR.
Agravado: A.B.P., L.P.V., M.d.C.G.B., R.M..
Advogado: Maira Bianca Belem Tomasoni - 45149N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.

0027 0003718-16.2016.8.16.0004/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 4ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0003718-16.2016.8.16.0004 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Cohab - Companhia de Habitação Popular de Curitiba.
Advogado: Cleverson Tuoto Benthien - 45001N-PR, Daniel Brenneisen Maciel - 40660N-PR, Fábio Cochmanski do Nascimento - 52647N-PR, Isabel Cristina Bonetti - 66872N-PR, Ladismara Teixeira - 34403N-PR, Rafael Fernando Portela - 54780N-PR, Raphael Wotkoski - 62783N-PR, Samir Braz Abdalla - 31374N-PR.
Embargado: Airton José Filho, Andreia Alves Moreira José.
Relator: Desembargador D'artagnan Serpa Sa.

0028 0009005-98.2018.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Nova Esperança.
Vara: Vara Cível de Nova Esperança.
Ação Originária: 0000562-92.2018.8.16.0119 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Maycol Rafael Ribeiro.
Advogado: Carlos Sergio Fassina - 41508N-PR.
Embargado: Uniesp S/a, Universidade Brasil.
Relator: Desembargadora Joeci Machado Camargo.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ana Paula Kaled Accioly Rodrigues da Costa.

0029 0006036-98.2011.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0006036-98.2011.8.16.0148 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Maria Valquires Bisconcini Barreto, Sebastiao Barreto Filho, Sergio Festi.
Advogado: Elvio Flavio de Freitas Leonardi - 34844N-PR, Esley Virgilio de Freitas Leonardi - 64994N-PR, Isaias Júnior Tristão Barbosa - 43295N-PR, Rogerio Manduca - 37083N-PR, Vinicius Tristão Barbosa - 65796N-PR.
Apelado: Maria Valquires Bisconcini Barreto, Sebastiao Barreto Filho, Sergio Festi.
Advogado: Elvio Flavio de Freitas Leonardi - 34844N-PR, Esley Virgilio de Freitas Leonardi - 64994N-PR, Isaias Júnior Tristão Barbosa - 43295N-PR, Rogerio Manduca - 37083N-PR, Vinicius Tristão Barbosa - 65796N-PR.
Relator: Desembargadora Joeci Machado Camargo.

0030 0010156-02.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Irati.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Irati.
Ação Originária: 0000899-42.2007.8.16.0095 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Danielle Derenlanyj Vianna - 25713N-PR, Fabiano Duda Taborda - 27389N-PR.
Agravado: Celso Scepanski.
Advogado: Geraldo de Oliveira - 29443N-PR.
Relator: Desembargadora Joeci Machado Camargo.

0031 0002613-28.2010.8.16.0064 - Apelação
Comarca: Castro.
Vara: Vara Cível de Castro.
Ação Originária: 0002613-28.2010.8.16.0064 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Roberto Verschoor.
Advogado: Peter Emanuel Pinto - 51541N-PR.
Apelado: Brf S.a..
Advogado: Gianna Paiva Freitas - 297943N-SP, Henrique Jose da Rocha - 36568N-RS, Vania Wongtschowski - 183503N-SP.
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.

0032 0009242-87.2017.8.16.0188 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara da Infância e da Juventude e Adoção de Curitiba.

Ação Originária: 0009242-87.2017.8.16.0188 - Procedimento ordinário.
Apelante: M.d.C..
Advogado: Joel Macedo Soares Pereira Neto - 14014N-PR.
Apelado: M.C.R.S..
Advogado: Alex Lebeis Pires - 68862N-PR.
Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.

0033 0010440-10.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara da Infância e da Juventude e Adoção de Curitiba.
Ação Originária: 0007261-91.2015.8.16.0188 - Procedimento ordinário.
Agravante: M.d.C..
Advogado: Saulo de Meira Albach - 14049N-PR.
Agravado: M.D.L..
Advogado: Regina Yurico Takahashi - 13315N-PR.
Relator: Desembargadora Joeci Machado Camargo.

0034 0024219-15.2017.8.16.0017/1 - Remessa Necessária
Comarca: Maringá.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Maringá.
Ação Originária: 0024219-15.2017.8.16.0017 - Procedimento Ordinário.
Autor: P.N.S..
Advogado: Bruno Muller Silva - 344173N-SP.
Réu: M.d.M..
Advogado: Gustavo Vinícius Camin - 53967N-PR, Marcelo Coelho Silva - 44335N-PR.
Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.

0035 0005705-08.2017.8.16.0019 - Apelação
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0005705-08.2017.8.16.0019 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Marieta Carvalho.
Advogado: Carla Marilia Blum - 78409N-PR, João Alfredo Morgado Soares - 74298N-PR.
Apelado: Paranáprevidência.
Advogado: Douglas Murilo dos Reis - 81031N-PR, Karliana Mendes Giangrossi - 46384N-PR.
Relator: Desembargador D'artagnan Serpa Sa.

0036 0008342-22.2015.8.16.0044 - Apelação
Comarca: Arapongas.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Arapongas.
Ação Originária: 0008342-22.2015.8.16.0044 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Roselita Alves de Souza.
Advogado: Márcio Genovesi Marques - 44378N-PR.
Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Denise Nunes Gongora Garcia - 41213N-PR.
Relator: Desembargadora Joeci Machado Camargo.

0037 0014645-53.2015.8.16.0173 - Apelação
Comarca: Umuarama.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Umuarama.
Ação Originária: 0014645-53.2015.8.16.0173 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Carlos Augusto Franzo Weinand - 52062N-PR, Marcelo Alberto Gorski Borges - 32989N-PR.
Apelado: Luiz Carlos da Cruz.
Advogado: Flavia Costa Takakua Donini - 46338N-PR.
Relator: Desembargadora Joeci Machado Camargo.

0038 0004263-93.2016.8.16.0131 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Pato Branco.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Pato Branco.
Ação Originária: 0004263-93.2016.8.16.0131 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Braulio Evandro de Jesus, Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Debora Stadler Rosa - 48873N-PR, Emiliana Spricigo - 61314N-PR, Volney Sebastião Spricigo - 32717N-PR.
Apelado: Braulio Evandro de Jesus, Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Debora Stadler Rosa - 48873N-PR, Emiliana Spricigo - 61314N-PR, Volney Sebastião Spricigo - 32717N-PR.
Relator: Desembargadora Joeci Machado Camargo.

0039 0002461-79.2015.8.16.0039 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Andirá.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Andirá.
Ação Originária: 0002461-79.2015.8.16.0039 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Nelson Hirotomi Nakatani - 42687N-PR.
Apelado: Genivaldo Pereira de Aguiar.
Advogado: Ednelson de Souza - 44428N-PR.
Relator: Desembargadora Joeci Machado Camargo.

0040 0012624-36.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 3ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0013504-93.2012.8.16.0014 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Companhia Provincia de Credito Imobiliario.
Advogado: Pedro Braga Eichenberg - 78049N-RS.
Agravado: Rafael Martin Barreiros.
Advogado: Carlos Eduardo Madi - 24427N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.

0041 0012652-04.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Pato Branco.
Vara: 2ª Vara Cível de Pato Branco.
Ação Originária: 0003524-04.2008.8.16.0131 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Bernardo Guedes Ramina - 41442N-PR, Joaquim Miró - 15181N-PR, Luiz Remy Merlin Muchinski - 40624N-PR.
Agravado: Algeni da Silva, Celso Ari Arsego, Esquadria de Ferro Ivaluza Ltda, Golin Gollin Cia Ltda., Jorge Piovesan & Cia Ltda, José Carlos Golin, Nereida de Oliveira, Sander Euclides Zilio, Valdir de Mello.
Advogado: Aurino Muniz de Souza - 42568N-PR.
Relator: Desembargador Ramon de Medeiros Nogueira.

0042 0011122-54.2017.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 7ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0011122-54.2017.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Janet Empreendimentos Imobiliários S/a.
Apelante Adesivo: Agnaldo Lino de Azevedo, Silmara Valerio Azevedo.
Advogado: Airton Thiago Cherpinsky - 53439N-PR, Denner Pierro Lourenço - 46019N-PR, Felipe Rafael Ferreira - 54440N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR.
Apelado: Agnaldo Lino de Azevedo, Silmara Valerio Azevedo.
Apelado Adesivo: Janet Empreendimentos Imobiliários S/a.
Advogado: Airton Thiago Cherpinsky - 53439N-PR, Denner Pierro Lourenço - 46019N-PR, Felipe Rafael Ferreira - 54440N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR.
Relator: Desembargadora Joeci Machado Camargo.

0043 0012819-21.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 6ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0011648-84.2018.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Companhia de Locacao das Americas.
Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Agravado: Cyntia Chamilete Queiroz.
Advogado: Maria Sandra Caetano da Silva - 65655N-PR.
Interessado: Auto Ricci S.a., Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.

0044 0013132-79.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0006660-40.2017.8.16.0148 - Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica.
Agravante: Extranog - Industria e Comercio de Corantes Ltda Me.
Advogado: Edy Gusmão Tivanello - 45739N-PR, Juliana Aprygio Bertoncelo - 37999N-PR.
Agravado: Steel Rol Comércio de Embalagens Ltda..
Advogado: Rogerio Cassius Biscaldi - 153343N-SP.
Relator: Desembargador D'artagnan Serpa Sa.

0045 0013349-25.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 5ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0019465-15.2016.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Vanessa Schwab.
Advogado: Carlos Henrique de Souza Rodrigues - 29409N-PR, Ricardo Russo - 31666N-PR, Sidnei Gilson Dockhorn - 23159N-PR.
Agravado: Marcio Alexandre Martins.
Advogado: Gilberto Adriane da Silva - 32085A-PR.
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.

0046 0000396-80.2015.8.16.0017 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Maringá.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Maringá.
Ação Originária: 0000396-80.2015.8.16.0017 - Procedimento Sumário.
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Carlos Augusto Franzo Weinand - 52062N-PR, Marcelo Alberto Gorski Borges - 32989N-PR.
Apelado: Alicio Vicentin.
Advogado: Nara Cardoso - 35126N-PR.
Relator: Desembargadora Joeci Machado Camargo.

0047 0028774-17.2013.8.16.0017 - Apelação
Comarca: Maringá.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Maringá.
Ação Originária: 0028774-17.2013.8.16.0017 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Irene de Souza Silva.
Advogado: Marlene de Castro Mardegam - 17094N-PR.
Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Carlos Augusto Franzo Weinand - 52062N-PR, Natalya Maria Sales Ferreira Caboclo - 160714N-SP, Suzana Gastaldi - 20681N-SC.
Relator: Desembargadora Joeci Machado Camargo.

0048 0013608-20.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 4ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0000144-73.2002.8.16.0004 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Isidoro Fialla.
Advogado: Mirian Regina Knapik - 29304N-PR.
Agravado: Paranáprevidência.
Advogado: Roger Oliveira Lopes - 33256N-PR.
Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.

0049 0029750-82.2017.8.16.0017 - Remessa Necessária
Comarca: Maringá.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Maringá.
Ação Originária: 0029750-82.2017.8.16.0017 - Mandado de Segurança.
Autor: H.F.A.B..
Advogado: Arthur Pazinato Donatti - 87493N-PR, Heloise Rosin Cella - 87480N-PR, Majoí Coquemalla Thomé - 84245N-PR, Pedro Henrique Calvo Fracasso - 75402N-PR.
Réu: M.d.M..
Advogado: Gustavo Vinícius Camin - 53967N-PR, Marcelo Coelho Silva - 44335N-PR.
Relator: Desembargadora Joeci Machado Camargo.

0050 0005091-63.2008.8.16.0004/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0005091-63.2008.8.16.0004 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Rosalind Betty Saldanha Grossi.
Advogado: Gil Cesar Dantas Bruel - 2468N-PR, Luis Felipe Zafaneli Cubas - 40249N-PR, Sergio José Lopes dos Santos Filho - 39899N-PR.
Embargado: Estado do Paraná, Paranáprevidência.
Advogado: César Augusto Buczek - 44395N-PR, Daniela de Souza Gonçalves - 48154N-PR, Venina Sabino da Silva e Damasceno - 34278N-PR.
Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.

0051 0014299-34.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0000822-29.2018.8.16.0004 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Claudionir do Prado.

Advogado: Geraldo dos Santos da Silva - 28549N-PR.
Agravado: Estado do Paraná, Paraná Previdência.
Advogado: Gabriela de Paula Soares - 29017N-PR, Jefferson Renato Rosolem Zaneti - 33068N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.

0052 0011274-30.2017.8.16.0038/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0011274-30.2017.8.16.0038 - Mandado de Segurança.
Embargante: M.d.F.R.G..
Advogado: Eder Emerson da Cruz Capellaro - 40630N-PR, Thais Titze Scorsin - 41574N-PR.
Embargado: I.R.G.M., M.P.d.C.d.F.R.G..
Interessado: P.d.M.d.F.R.G., S.d.E.d.F.R.G..
Relator: Desembargador D'artagnan Serpa Sa.

0053 0007853-32.2017.8.16.0038/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0007853-32.2017.8.16.0038 - Mandado de Segurança.
Embargante: M.d.F.R.G..
Advogado: Eder Emerson da Cruz Capellaro - 40630N-PR, Fábio Júlio Nogara - 41224N-PR, Thais Titze Scorsin - 41574N-PR.
Embargado: B.d.L.O., M.P.d.C.d.F.R.G..
Interessado: P.d.M.d.F.R.G., S.d.E.d.F.R.G..
Advogado: Fábio Júlio Nogara - 41224N-PR.
Relator: Desembargador D'artagnan Serpa Sa.

0054 0043853-21.2008.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 6ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0043853-21.2008.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Leão & Biondi Ltda.
Advogado: Marco Antonio Tillvitz - 35881N-PR, Marco Aurélio Grespan - 32067N-PR.
Apelado: Confepar Agroindustrial Cooperativa Central, Cooperativa Agropecuária de Londrina Ltda, Striquer Transportes Ltda.
Advogado: Humberto Tsuyoshi Kohatsu - 13016N-PR, Jose Guilherme Ribeiro Aldinucci - 31265N-PR, Samir Thomé Filho - 23684N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.

0055 0032507-44.2006.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 6ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0032507-44.2006.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Apelante: J a Francisco & Cia Ltda.
Advogado: Marco Antonio Tillvitz - 35881N-PR, Marco Aurélio Grespan - 32067N-PR.
Apelado: Confepar Agroindustrial Cooperativa Central, Cooperativa Agropecuária de Londrina Ltda.
Advogado: Humberto Tsuyoshi Kohatsu - 13016N-PR, Jose Guilherme Ribeiro Aldinucci - 31265N-PR, Rosangela Khater - 6269N-PR, Samir Thomé Filho - 23684N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.

0056 0043854-06.2008.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 6ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0043854-06.2008.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Transportadora Wpa Ltda.
Advogado: Marco Aurélio Grespan - 32067N-PR.
Apelado: Cooperativa Agropecuária de Londrina Ltda.
Advogado: Samir Thomé Filho - 23684N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.

0057 0062499-98.2016.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 9ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0062499-98.2016.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Campos do Conde Private Administração Ltda, Renato Cil, Shirley Aparecida da Silva Cil, Urbplan Desenvolvimento Urbano S.a..
Advogado: Caroline Griggio - 67025N-PR, Gustavo Clemente Vilela - 220907N-SP, Rodrigo Brum Silva - 25920N-PR.
Apelado: Campos do Conde Private Administração Ltda, Itapeva VIII Multicarteira Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Não Padronizados, Lps Sul- Consultoria de Imoveis Ltda, Renato Cil, Shirley Aparecida da Silva Cil, Urbplan Desenvolvimento Urbano S.a..
Advogado: Caroline Griggio - 67025N-PR, Gustavo Clemente Vilela - 220907N-SP, Hélio Yazbek - 168204N-SP, Rodrigo Brum Silva - 25920N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.

0058 0040697-88.2009.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 6ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0040697-88.2009.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Striquer Transportes Ltda.
Advogado: Marco Aurélio Grespan - 32067N-PR.
Apelado: Confepar Agro-industrial Cooperativa Central, Cooperativa Agropecuária de Londrina Ltda.
Advogado: Humberto Tsuyoshi Kohatsu - 13016N-PR, Rosangela Khater - 6269N-PR, Samir Thomé Filho - 23684N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.

0059 0004014-53.2017.8.16.0117 - Apelação
Comarca: Medianeira.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Medianeira.
Ação Originária: 0004014-53.2017.8.16.0117 - Ação Civil Pública.
Apelante: E.d.P..
Advogado: Adriana Zilio Maximiano - 35001N-PR.
Apelado: C.V.M., M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.

0060 0015956-11.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 4ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0004168-08.2006.8.16.0004 - Execução Contra a Fazenda Pública.
Agravante: Ademar Moacir Cordeiro Junior, Alberto Zitumir Cavazzani, Alicia Ester Martino de Andrade, Angela Maria Colle, Arlei de Freitas, Celia Maria Baron, Celso Otaviano Rutz, Claudio Roberto Penteado Lanzarini, Elcy Ferreira, João Soares Magdalena, Jorge Nivaldo Fortes, Jose Nilfo Pereira, Kathleen Zenedin, Laerton Lopes, Laurindo Costa Rosa, Loir Scheliting, Maria Morena Bossoni Moura Bontorin, Roberto Carlos Bussoni Moura, Roberto da Silva Rodrigues, Wantuil Angelo Andreatta.
Advogado: Danielle Christianne da Rocha - 21627N-PR.
Agravado: Estado do Paraná, Instituição Gestora do Sistema Previdenciário Funcional do Estado do Paraná.
Advogado: Jefferson Renato Rosolem Zaneti - 33068N-PR, Thiago Simões Pessoa - 82796N-PR.
Interessado: Maria Cristina de Paula Cioni, Noeli Teresinha Coscia Saraiva, Simone Cardoso Rufca.
Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.

0061 0001900-96.2016.8.16.0014 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Londrina.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Londrina.
Ação Originária: 0001900-96.2016.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Andrea Rubia Piai, Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Nelson Hirotomi Nakatani - 42687N-PR, Tania Valeria de Oliveira Oliver - 25554N-PR.
Apelado: Andrea Rubia Piai, Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Nelson Hirotomi Nakatani - 42687N-PR, Tania Valeria de Oliveira Oliver - 25554N-PR.
Relator: Desembargador D'artagnan Serpa Sa.

0062 0006098-41.2015.8.16.0038 - Apelação
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Vara Cível de Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0006098-41.2015.8.16.0038 - Procedimento Sumário.
Apelante: Empreendimentos Imobiliários Paraíso Ltda., Jose Silvio de Lana, Rosani Bomhardt.
Advogado: Kathelyn Caroline Beraldo Kuligowski - 77350N-PR, Marcela Pegoraro - 35492N-PR, Marcos Vendramini - 27533N-PR, Silvio Andre Brambila Rodrigues - 21305N-PR.
Apelado: Empreendimentos Imobiliários Paraíso Ltda., Jose Silvio de Lana, Rosani Bomhardt.
Advogado: Kathelyn Caroline Beraldo Kuligowski - 77350N-PR, Marcela Pegoraro - 35492N-PR, Marcos Vendramini - 27533N-PR, Silvio Andre Brambila Rodrigues - 21305N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.

0063 0016243-71.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Maringá.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Maringá.
Ação Originária: 0001892-42.2018.8.16.0017 - Mandado de Segurança.
Agravante: S.F.A..
Advogado: Arthur Pazinato Donatti - 87493N-PR, Heloise Rosin Cella - 87480N-PR, Majoí Coquemalla Thomé - 84245N-PR.
Agravado: S.d.E.d.M.d.P..
Advogado: Flaviane Rita de Cacia Tessaro - 86491N-PR.
Interessado: M.d.P..
Advogado: Victor Hugo Garcia Lopes - 66669N-PR.
Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.

0064 0004901-92.2017.8.16.0131 - Apelação
Comarca: Pato Branco.
Vara: 1ª Vara Cível de Pato Branco.
Ação Originária: 0004901-92.2017.8.16.0131 - Prestação de Contas - Exigidas.
Apelante: Altemir Maximino Parzianello.
Advogado: Danielli Mayra Dupont Klein - 76763N-PR, Kleber Morais Serafim - 32781N-PR.
Apelado: Leila Magali Parzianello.
Advogado: Cássio Lisandro Telles - 15225N-PR.
Interessado: Cassio Lisandro Telles.
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.

0065 0017452-14.2014.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 6ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0017452-14.2014.8.16.0001 - Procedimento Sumário.
Apelante: Joel Fabio Alves de Oliveira.
Advogado: Leonardo Machado Targino de Azevedo - 43000N-PR, Marcelo Ribeiro Paste - 46894N-PR.
Apelado: Blanca Empreendimentos Imobiliários S/a, Thá Liberty Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Advogado: Adriane Turin dos Santos - 17952N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.

0066 0018097-71.2017.8.16.0021 - Apelação
Comarca: Cascavel.
Vara: 5ª Vara Cível de Cascavel .
Ação Originária: 0018097-71.2017.8.16.0021 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Daiane Peirot, Elcio de Oliveira.
Advogado: Katia Samara Torres Rocha - 69894N-PR.
Apelado: Rodobens Negócios Imobiliários S/a, Sistema Fácil, Incorporadora Imobiliária - Cascavel IV - Spe Ltda.
Advogado: Jose Walter Ferreira Junior - 69054N-PR.
Relator: Desembargadora Joeci Machado Camargo.

0067 0001917-27.2017.8.16.0070 - Apelação
Comarca: Cidade Gaúcha.
Vara: Vara Cível de Cidade Gaúcha.
Ação Originária: 0001917-27.2017.8.16.0070 - Procedimento Ordinário.
Apelante: A. C. S. Lima-me.
Advogado: Jhonathas Aparecido Guimarães Sucupira - 42382N-PR.
Apelado: Engepeças Equipamentos Ltda.
Advogado: Ciro Brüning - 20336N-PR.
Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.

0068 0012644-27.2018.8.16.0000/1 - Agravo Interno
Comarca: Curitiba.
Vara: 19ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0067391-02.2010.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Brasil Telecom.

Advogado: Bernardo Guedes Ramina - 41442N-PR, Joaquim Miró - 15181N-PR, Luiz Remy Merlin Muchinski - 40624N-PR.
Agravado: Ana Maria Lopes Calbar, Cecilia Staniski Skraba, Douglas Wilson Martins, Jane Edite Skraba Klayn, Janete Dinaline Skraba Baby, Jaqueline Lucineli Skraba, Roberto Klayn, Sandra Maria Calbar.
Advogado: Sandra Maria Calbar - 26289N-PR.
Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.

0069 0009562-24.2014.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 10ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0009562-24.2014.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Haldrio Henrique Tafarelo, Pdg Ln 31 Incorporação e Empreendimentos Imobiliários Ltda - em Recuperação Judicial.
Advogado: Elionora Harumi Takeshiro - 12838N-PR, Giuliano Ferreira da Costa Gobbo - 52568N-PR.
Apelado: Haldrio Henrique Tafarelo, Pdg Ln 31 Incorporação e Empreendimentos Imobiliários Ltda - em Recuperação Judicial.
Advogado: Elionora Harumi Takeshiro - 12838N-PR, Giuliano Ferreira da Costa Gobbo - 52568N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.

0070 0017243-09.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3ª Vara Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0037890-66.2017.8.16.0030 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Irani Irala Souza Lopes.
Advogado: Marcos Aurelio Souza Pereira - 28133N-PR.
Agravado: Valéria de Fátima Gonçalves.
Advogado: Fernando Henrique Vieira Zanatta - 62741N-PR, Marinalda Rodrigues da Silva Martins - 79637N-PR, Mauricio Defassi - 36059N-PR, Rosemery Guerreiro Frasson - 78482N-PR, Talita Soares dos Santos - 64201N-PR.
Interessado: Jones Martins Lopes Junior, Samantha Maria Souza Lopes.
Advogado: Marcos Aurelio Souza Pereira - 28133N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.

0071 0005718-98.2016.8.16.0194 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 22ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0005718-98.2016.8.16.0194 - Monitória.
Apelante: Karla Fortes Rocha.
Advogado: Antonio José Carneiro - 83624N-PR.
Apelado: Administradora Educacional Novo Ateneu S/s Ltda.
Advogado: Daniel Pessoa Mader - 42997N-PR, Simoni Rozendo da Silva - 83876N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.

0072 0017451-90.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0011236-47.2008.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Márcio Milcheski - Fi.
Advogado: Jose Francisco Cunico Bach - 13467N-PR.
Agravado: Potencial Petróleo Ltda.
Advogado: Carlos Alexandre Dias da Silva - 24535N-PR, Guilherme Jacques Teixeira de Freitas - 24703N-PR, Samuel Martins - 32715N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.

0073 0007264-54.2016.8.16.0077 - Apelação
Comarca: Cruzeiro do Oeste.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Cruzeiro do Oeste.
Ação Originária: 0007264-54.2016.8.16.0077 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Geraldo Eustaquio Pinto.
Advogado: João Luiz Spancerski - 33257N-PR.
Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Andréia Azevedo Fortis - 1585396N-PR, Carlos Augusto Franzo Weinand - 52062N-PR, Natalya Maria Sales Ferreira Caboclo - 160714N-SP, Suzana Gastaldi - 20681N-SC.
Relator: Desembargador D'artagnan Serpa Sa.

0074 0018164-65.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 25ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0010404-02.2017.8.16.0194 - Tutela Cautelar Antecedente.
Agravante: Alexandre Barbara.
Advogado: Sidney Coradassi - 8807N-PR.
Agravado: Irep Sociedade de Ensino Superior, Medio e Fundamental Ltda..
Advogado: Roberta Carvalho de Rosis - 38080N-PR.
Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.

0075 0014155-31.2016.8.16.0194/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 21ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0014155-31.2016.8.16.0194 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Funcef Fundação dos Economiários Federais.
Advogado: Diego Torres Silveira - 87905N-PR, Leandro Pitrez Casado - 87906N-PR, Luciana Andrea Mayrhofer de Oliveira - 31605N-PR.
Embargado: Regina Lúcia Willy Fabro.
Advogado: Thiago Ramos Küster - 42337N-PR.
Relator: Desembargadora Joeci Machado Camargo.

0076 0008173-02.2016.8.16.0173 - Apelação
Comarca: Umuarama.
Vara: 3ª Vara Cível de Umuarama.
Ação Originária: 0008173-02.2016.8.16.0173 - Procedimento Ordinário.
Apelante: André Luis de Souza Silva, Ketelyn Mayara Furlan Silva.
Advogado: Elirani de Sousa Chinaglia - 26686N-PR, Renan Chinaglia Lepre - 74404N-PR.
Apelado: Argus-empreendimentos Imobiliarios Ltda.
Advogado: Jefferson Alex Pontes Pereira - 41282N-PR.
Relator: Desembargador D'artagnan Serpa Sa.

0077 0018448-73.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 4ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0031872-19.2017.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Maria Aparecida de Brito Goes.
Advogado: Elisabeth Nass Anderle - 35898N-PR, Heron Almeida Pedroso - 73642N-PR, José Heriberto Micheleto - 15383N-PR.
Agravado: Isaltino Antonello.
Advogado: Geziel Pereira da Silva - 55137N-PR, Paulo Eduardo Gomes de Souza - 85567N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.

0078 0018601-09.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0001394-28.2017.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Guilherme Benício Fontana.
Advogado: Lucas Guides Libardoni - 68931N-PR, Mykael Rodrigues de Oliveira - 55172N-PR, Victor Alexander Mazura - 55098N-PR.
Agravado: Sociedade Evangelica Beneficente de Curitiba.
Advogado: Elionora Harumi Takeshiro - 12838N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.

0079 0000484-85.2017.8.16.0167 - Apelação
Comarca: Terra Rica.
Vara: Vara Cível de Terra Rica.
Ação Originária: 0000484-85.2017.8.16.0167 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Loteadora Orimar Ltda.
Advogado: Carlos Alberto Arruda Brasil - 26260N-PR, Polyane Aparecida Licce - 50891N-PR.
Apelado: Denise Maria de Oliveira.
Advogado: Osvaldo Chighero Ogsuko Chui - 8384A-PR.
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.

0080 0018782-10.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Colorado.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Colorado.
Ação Originária: 0002490-64.2014.8.16.0072 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Kamila dos Santos Tabaquini - 62096N-PR.
Agravado: Sergio Aparecido Pelais.
Advogado: Lucinda Aparecida Polotto Baveloni - 34086N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.

0081 0001465-21.2018.8.16.0025 - Remessa Necessária
Comarca: Araucária.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Araucária.
Ação Originária: 0001465-21.2018.8.16.0025 - Mandado de Segurança.
Autor: H.G.V.d.S..
Advogado: Tereza Constantina Krzezanoski - 69181N-PR.
Réu: M.d.A., O.P.d.M.d.A..
Advogado: Simon Gustavo Caldas de Quadros - 23423N-PR.
Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.

0082 0004695-49.2018.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração
Comarca: União da Vitória.
Vara: 2ª Vara Cível de União da Vitória.
Ação Originária: 0010395-08.2014.8.16.0174 - Cumprimento de sentença.
Embargante: Espólio de Luiz Felipe Almeida.
Advogado: Fabricio Schewinski - 31353N-PR.
Embargado: Ronaldo Teixeira Ozon.
Advogado: Altino Luiz Lemos - 9137N-SC.
Interessado: Zaia Produtos Alimentícios Ltda.
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.

0083 0019610-06.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0006764-61.2018.8.16.0030 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Rejane Karla da Silva.
Advogado: Flávia Barbosa Braga - 74320N-PR.
Agravado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Fabiano Duda Taborda - 27389N-PR, Suzana Gastaldi - 20681N-SC.
Relator: Desembargadora Joeci Machado Camargo.

0084 0000650-53.2014.8.16.0190 - Remessa Necessária
Comarca: Maringá.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Maringá.
Ação Originária: 0000650-53.2014.8.16.0190 - Procedimento Ordinário.
Autor: Mara Lúcia Ferreira do Amaral.
Advogado: Diego Gonçalves Londero - 62065N-PR.
Réu: Governo do Parana - Secretaria de Estado da Fazenda, Paraná Previdência.
Advogado: Paulo Roberto Moreira Gomes Junior - 21760N-PR, Roger Oliveira Lopes - 33256N-PR.
Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.

0085 0019919-27.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Maringá.
Vara: 4ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0004769-52.2018.8.16.0017 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Loteadora e Incorporadora Rocha, Rr Padrão - Imóveis e Empreendimentos Ltda.
Advogado: Eduardo Tomazini Hoffmeister - 32126N-PR, Luiz Henrique Soares - 69857N-PR, Paulo Roberto Luviseti - 19987N-PR.
Agravado: Andreia Aparecida Fernandes Momi, Marco Antonio Momi.
Advogado: Silvana Maria de Souza Pinto - 87058N-PR, Victória Fernandes Momi - 75206N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.

0086 0035849-87.2015.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 8ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0035849-87.2015.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Funbep - Fundo de Pensao Multipatrocinado.
Advogado: Jorge Francisco Fagundes D Avila - 56519N-PR.
Apelado: Telma Solange Goulart Linhares.
Advogado: Carina Daniela de Souza Lima - 63820N-PR, Yara Damico - 14258N-PR.
Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.

0087 0020289-06.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Maringá.

Vara: 1ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0007038-50.2007.8.16.0017 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Wagner Homero de Almeida Santos.
Advogado: Wagner Homero de Almeida Santos - 22219N-PR.
Agravado: Empreendimentos Imobiliários Rinancy Ltda..
Advogado: Edson Mitsuo Tiujo - 35933N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.

0088 0020728-17.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 9ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0042103-47.2013.8.16.0001 - Monitória.
Agravante: Administradora Educacional Novo Ateneu S/s Ltda.
Advogado: Daniel Pessoa Mader - 42997N-PR, Gabriel da Silva Ribas - 58007N-PR, João Carlos Farracha de Castro - 59322N-PR, Renata Frezzato Shimoyama - 84631N-PR.
Agravado: Vanessa A. B. Andrade.
Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.

0089 0009186-38.2014.8.16.0001 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Curitiba.
Ação Originária: 0009186-38.2014.8.16.0001 - Procedimento Sumário.
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Danielle Derenlanyj Vianna - 25713N-PR, Vanessa Augustin Pereira - 40894N-PR.
Apelado: João Celso Alves da Rocha.
Advogado: Antonio Miozzo - 13246N-PR, Márcio Dessanti - 46628N-PR.
Interessado: Gerson Luiz Laux.
Relator: Desembargador D'artagnan Serpa Sa.

0090 0019202-54.2015.8.16.0021 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Cascavel.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Cascavel.
Ação Originária: 0019202-54.2015.8.16.0021 - Mandado de Segurança.
Apelante: Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos do Municipio de Cascavel.
Advogado: Cirlene Librelato Santos - 32205N-PR.
Apelado: Elias Sandri Secchi.
Advogado: Arildo Avanzo da Silva - 69797N-PR.
Interessado: Presidente do Instituto de Previdencia dos Servidores do Municipio de Cascavel - Ipmc.
Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.

0091 0001979-95.2018.8.16.0017 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Maringá.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Maringá.
Ação Originária: 0001979-95.2018.8.16.0017 - Mandado de Segurança.
Apelante: M.d.P., S.d.E.d.M.d.P.-.P..
Advogado: Flaviane Rita de Cacia Tessaro - 86491N-PR, Victor Hugo Garcia Lopes - 66669N-PR.
Apelado: H.C.d.S..
Advogado: Arthur Pazinato Donatti - 87493N-PR, Heloise Rosin Cella - 87480N-PR, Majoí Coquemalla Thomé - 84245N-PR.
Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.

0092 0001990-79.2009.8.16.0134 - Apelação
Comarca: Pinhão.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Pinhão.
Ação Originária: 0001990-79.2009.8.16.0134 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Enedy Fatima Padilha da Rosa.
Advogado: Gilmar Vicente Ruths - 46661N-PR, Paulo Cezar Basilio - 65164N-PR.
Apelado: Fundo de Previdência do Município de Pinhão.
Advogado: Matilde da Luz Martins Abreu - 19484N-PR.
Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.

0093 0001245-33.2011.8.16.0004 - Remessa Necessária
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0001245-33.2011.8.16.0004 - Procedimento Ordinário.
Autor: Silvio Vitor Karpuchi.
Advogado: Rafael Elias Zanetti - 56062N-PR.
Réu: Estado do Paraná, Paranáprevidência.
Advogado: Jacson Luiz Pinto - 38956N-PR, Karina Locks Passos - 31651N-PR.
Relator: Desembargador D'artagnan Serpa Sa.

0094 0027836-32.2011.8.16.0004 - Remessa Necessária
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0027836-32.2011.8.16.0004 - Procedimento Ordinário.
Autor: Joao Carlos David.
Advogado: Helio de Matos Venâncio - 24835N-PR, Michel Neme Neto - 44283N-PR.
Réu: Estado do Paraná.
Advogado: Maria Augusta Corrêa Lobo - 22170N-PR.
Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.

0095 0006175-20.2018.8.16.0014 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Londrina.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Londrina.
Ação Originária: 0006175-20.2018.8.16.0014 - Mandado de Segurança.
Apelante: M.C.F.M..
Advogado: Fernando Anzola Pivaro - 44250N-PR, Germano Jorge Rodrigues - 30490N-PR.
Apelado: E.B.S.M..
Advogado: Joao Marcos Gomes Lessa - 68573B-PR, Maria Fernanda Virmond Peixoto - 33724N-PR, Nathalie Richter Minhoto Wiemes - 73990N-PR, Selma Cristina Saito Azevedo - 28453N-PR, Vanessa Anis Medeiros Assad - 39397N-PR.
Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.

0096 0005119-62.2016.8.16.0097 - Apelação
Comarca: Ivaiporã.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Ivaiporã.
Ação Originária: 0005119-62.2016.8.16.0097 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Luiz Gonçalves.
Advogado: Daiane Maziero Nogueira - 52862N-PR.
Apelado: Município de Ivaiporã/pr.
Advogado: Daniele Munstein de Barros - 58831N-PR.
Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.

0097 0009786-78.2016.8.16.0069 - Apelação
Comarca: Cianorte.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Cianorte.
Ação Originária: 0009786-78.2016.8.16.0069 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Claudio Valdenir da Silva.
Advogado: Esmael Galan - 62550N-PR.
Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Carlos Augusto Franzo Weinand - 52062N-PR, Danielle Derenlanyj Vianna - 25713N-PR, Natalya Maria Sales Ferreira Caboclo - 160714N-SP.
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.

0098 0016894-72.2010.8.16.0004 - Remessa Necessária
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0016894-72.2010.8.16.0004 - Procedimento Sumário.
Autor: João Batista da Silva, Magda Bastos Semchechen de Souza.
Advogado: Charles Michel Lima Dias - 29084N-PR, José Roberto Martins - 43901N-PR.
Réu: Estado do Paraná, Paranáprevidência.
Advogado: Cleberson Bento Pinto - 55031N-PR, Débora Rabelo de Paula - 55951N-PR, Rita de Cassia Ribas Taques - 13284N-PR, Rosangela do Socorro Alves - 19065N-PR.
Relator: Desembargador D'artagnan Serpa Sa.

0099 0000900-79.2013.8.16.0042 - Apelação
Comarca: Alto Piquiri.
Vara: Vara Cível de Alto Piquiri.
Ação Originária: 0000900-79.2013.8.16.0042 - Monitória.
Apelante: Gustavo Felipe Moura Cruvinel.
Advogado: Leonardo Baldissera - 63707N-PR.
Apelado: Associacao Paranaense de Ensino e Cultura.
Advogado: Lino Massayuki Ito - 18595N-PR, Marcos Rodrigues da Mata - 36313N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.

0100 0005784-94.2010.8.16.0095 - Remessa Necessária
Comarca: Irati.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Irati.
Ação Originária: 0005784-94.2010.8.16.0095 - Procedimento Ordinário.
Autor: Luiz Carlos da Silva.
Advogado: Ingrid Hessel - 43209N-PR.
Réu: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Danielle Chiamulera - 36680N-PR.
Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.

0101 0017379-06.2018.8.16.0000/1 - Agravo Interno
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 4ª Vara Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0007794-14.2011.8.16.0019 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Erenei Representações Comerciais Ltda.
Advogado: Oldemar Mariano - 4591N-PR.
Agravado: Louis Dreyfus Commodities Brasil S.a.
Advogado: Nancy Gombossy de Melo Franco - 185048N-SP.
Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.

0102 0000046-23.2012.8.16.0171 - Apelação
Comarca: Tomazina.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Tomazina.
Ação Originária: 0000046-23.2012.8.16.0171 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Leonardo Pereira Vidal.
Advogado: Luiz Miguel Vidal - 30028N-PR.
Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Nelson Hirotomi Nakatani - 42687N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.

0103 0009087-40.2012.8.16.0130/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Paranavaí.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Paranavaí.
Ação Originária: 0009087-40.2012.8.16.0130 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Allan Leite Dias - 61881N-PR, Fabiano Duda Taborda - 27389N-PR.
Embargado: Luiz Carlos Rodrigues Quintana.
Advogado: Creusa Roccato Trevisan - 39704N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.

0104 0023739-23.2010.8.16.0004 - Remessa Necessária
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0023739-23.2010.8.16.0004 - Procedimento Ordinário.
Autor: Assemp-pr - Associacao dos Servidores do Ministerio Publico do Estado do Parana.
Advogado: Vivian Cristina Lima Lopez Valle - 27089N-PR.
Réu: Estado do Paraná, Paranáprevidência.
Advogado: Antonio Roberto Monteiro de Oliveira - 33341N-PR, Débora Rabelo de Paula - 55951N-PR, Roberto Fischer Estivalet - 61978N-PR, Venina Sabino da Silva e Damasceno - 34278N-PR.
Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.

0105 0002771-48.2014.8.16.0095/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Irati.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Irati.
Ação Originária: 0002771-48.2014.8.16.0095 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Fabiano Duda Taborda - 27389N-PR, Rogerio Rocha Peres de Oliveira - 20765N-PR.
Embargado: Rosa Harmatiuk.
Advogado: Ingrid Hessel - 43209N-PR.
Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.

0106 0000089-24.2018.8.16.0017 - Remessa Necessária
Comarca: Maringá.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Maringá.
Ação Originária: 0000089-24.2018.8.16.0017 - Procedimento ordinário.
Autor: M.K.R.I..
Advogado: Fabrizia Angelica Bonatto - 50884N-PR.
Réu: M.d.M..
Advogado: Gustavo Vinícius Camin - 53967N-PR, Marcelo Coelho Silva - 44335N-PR.
Relator: Desembargador D'artagnan Serpa Sa.

0107 0039643-22.2016.8.16.0021/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Cascavel.
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Cascavel.
Ação Originária: 0039643-22.2016.8.16.0021 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Danielle Derenlanyj Vianna - 25713N-PR, Fabiano Duda Taborda - 27389N-PR.
Embargado: Maria Valdilene Santos.
Advogado: Andreia Aparecida Aguilar de Souza - 33265N-PR, Daniela Yumi Kobayashi - 59846N-PR, Karoline Driely Batichotti - 65362N-PR, Simone Hansen Alves Grossi - 36900N-PR.
Relator: Desembargador D'artagnan Serpa Sa.

0108 0044435-45.2013.8.16.0014/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Londrina.
Vara: 3ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0044435-45.2013.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Lucy Tiemi Fujikawa Andrade, Marcio Antonio Andrade.
Advogado: Monica Akemi Igarashi Thomaz de Aquino - 18603N-PR.
Embargado: Graúna Construções Civis Ltda.
Advogado: Alex Francisco Pilatti - 41551N-PR, Fábio Rotter Meda - 25630N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.

0109 0058076-13.2011.8.16.0001/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 6ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0058076-13.2011.8.16.0001 - Procedimento Sumário.
Embargante: Brasil Telecom S/a.
Advogado: Ana Tereza Basilio - 74802N-RJ, Joaquim Miró - 15181N-PR, Luiz Remy Merlin Muchinski - 40624N-PR.
Embargado: Belarmino José de Souza.
Advogado: Altair Buratto - 55033N-PR, Bernardo Guedes Ramina - 41442N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.

0110 0057650-54.2014.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Londrina.
Vara: 2ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0057650-54.2014.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Sonhart Confecçoes Ltda.
Advogado: Luis Fernando de Camargo Hasegawa - 24189N-PR.
Embargado: Maiferce Representações Comerciais S/c Ltda.
Advogado: Fernando Cesar Delfino da Silva - 268049N-SP.
Relator: Desembargadora Joeci Machado Camargo.

Setor de Pautas
Pauta de Julgamento do dia 02/08/2018 13:30
Sessão ordinária - 8ª Câmara Cível
Relação No. 2018.00012 de Publicação - Projudi

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da 8ª Câmara Cível
a realizar-se em 02/08/2018 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
Ademir Trida Alves - 58356N-PR	0037	0011066-29.2018.8.16.0000
Airton Aparecido de Souza Junior - 80317N-PR	0046	0064380-13.2016.8.16.0014
Alex Lunardelli Valente - 36454N-PR	0047	0012951-78.2018.8.16.0000
Alexandre Franco Ferreira - 63186N-PR	0039	0029953-53.2017.8.16.0014
Alexandre Pigozzi Bravo - 56355N-PR	0004	0043901-07.2017.8.16.0000
	0031	0002980-56.2012.8.16.0137
	0052	0015773-40.2018.8.16.0000
	0057	0026943-50.2007.8.16.0014/1
	0069	0001699-98.2013.8.16.0050/1
	0088	0001844-12.2012.8.16.0044/1
	0098	0000633-60.2011.8.16.0145
Altino Josue Goncalves - 8013N-SC	0015	0008193-58.2014.8.16.0174
Amauri Antonio Perussi - 43177N-PR	0058	0017727-24.2018.8.16.0000
Ana Carolina Caleffi - 66591N-PR	0062	0000403-03.2015.8.16.0137/1
Ana Caroline de Moraes Bittencourt - 58506N-PR	0018	0014831-74.2016.8.16.0130
Ana Lucia França - 20941N-PR	0003	0011881-18.2004.8.16.0129
	0010	0012464-03.2004.8.16.0129
Ana Luísa Richetti - 82246N-PR	0002	0024111-05.2015.8.16.0001
Ana Maria Arêas - 76361A-PR	0032	0009812-21.2018.8.16.0000
Ana Paula Vonsowski da Costa Bispo - 70166N-PR	0007	0002513-83.2015.8.16.0004
Anderson Fernando Mendes - 63978N-PR	0080	0003884-74.2015.8.16.0039
André Casarin - 59671N-PR	0022	0026365-38.2017.8.16.0014
Andre Luis Begotto - 47955N-PR	0084	0008579-41.2012.8.16.0083
André Luís Gonçalves Simões da Silva - 52365N-PR	0001	0037491-30.2017.8.16.0000
Andre Luiz Bettega D' Avila - 31102N-PR	0041	0030404-88.2015.8.16.0001
Andre Rezende Miguel e Silva - 31795N-PR	0040	0011565-13.2018.8.16.0000
Andre Zacarias Tallarek de Queiroz - 31381N-PR	0071	0005400-47.2018.8.16.0000/1
Andressa Pinheiro - 61050N-PR	0078	0017718-93.2014.8.16.0035
Andrey Juliano Watzko - 23439N-SC	0074	0002802-93.2012.8.16.0174/1
Anelise Roberta Belo Bueno - 43058N-PR	0020	0001848-31.2014.8.16.0092
	0034	0001243-62.2014.8.16.0132
	0048	0000510-27.2014.8.16.0058
	0080	0003884-74.2015.8.16.0039
	0082	0002336-39.2017.8.16.0105
	0090	0022563-08.2016.8.16.0001
	0095	0025842-65.2017.8.16.0001
Angelino Luiz Ramalho Tagliari - 29486N-PR	0065	0031057-80.2017.8.16.0014/1
Angelo Martelloti Neto - 69988N-PR	0020	0001848-31.2014.8.16.0092
Antonio Carlos de Andrade Vianna - 7202N-PR	0091	0066881-71.2015.8.16.0014
Antonio Eduardo Gonçalves de Rueda - 16983N-PE	0028	0042598-91.2009.8.16.0014
	0104	0000835-12.2012.8.16.0045
	0105	0001453-83.2010.8.16.0155
Antonio Lucir Wessling - 64592N-PR	0064	0000792-48.2017.8.16.0159/1
	0087	0001425-59.2017.8.16.0159
Arielton Tadeu Abia de Oliveira - 37201N-PR	0059	0017729-91.2018.8.16.0000
Arnoldo Afonso de Oliveira Pinto - 16727N-PR	0027	0019202-17.2015.8.16.0001/1
Bernardo Guedes Ramina - 41442N-PR	0022	0026365-38.2017.8.16.0014
Bianca Roberta Coser Neppel - 21025N-SC	0066	0005829-79.2015.8.16.0174/1
Blamir Francisco Bortoli - 46003N-PR	0067	0000518-19.2011.8.16.0087/1
Blas Gomm Filho - 4919N-PR	0003	0011881-18.2004.8.16.0129
	0010	0012464-03.2004.8.16.0129
	0011	0010919-14.2012.8.16.0129
	0075	0001962-24.2012.8.16.0129/1
Bruno Carvalho Brasil Camargo - 51314N-PR	0102	0061871-75.2017.8.16.0014
Bruno Silva Navega - 118948N-RJ	0059	0017729-91.2018.8.16.0000
Carla Camargo de Oliveira - 76556N-PR	0024	0008616-16.2018.8.16.0000
Carla Simone Pancier Alves - 55498N-PR	0049	0001637-36.2017.8.16.0109/1
Carla Yamamoto Peixoto - 62274N-PR	0111	0004144-81.2016.8.16.0148
Carlos Maximiano Mafra de Laet - 15311N-RJ	0064	0000792-48.2017.8.16.0159/1
Carlos Maximiliano Mafra de Laet - 58621N-PR	0096	0000151-10.2018.8.16.0035
Carmem Leticia Galarda Gomes Rosa - 86335N-PR	0005	0022219-90.2017.8.16.0001
Cecília Inácio Alves - 14672N-PR	0055	0016690-59.2018.8.16.0000
Célia Aparecida Zanatta Jorge Elias - 15503N-PR	0018	0014831-74.2016.8.16.0130
Celso Luiz Tenório Araújo - 41480N-PR	0001	0037491-30.2017.8.16.0000
Christiann Martelloti - 81427N-PR	0020	0001848-31.2014.8.16.0092
Ciro Brüning - 20336N-PR	0001	0037491-30.2017.8.16.0000
Clazancia Lucia Esteves - 33704N-PR	0006	0012008-75.2014.8.16.0170
Cleverson Tuoto Benthien - 45001N-PR	0071	0005400-47.2018.8.16.0000/1
	0072	0005484-48.2018.8.16.0000/1
Cristiane Uliana - 30305N-PR	0003	0011881-18.2004.8.16.0129
	0010	0012464-03.2004.8.16.0129
	0011	0010919-14.2012.8.16.0129
Cristiane Valle - 41098N-PR	0025	0008546-92.2016.8.16.0024
Daniel Brenneisen Maciel - 40660N-PR	0071	0005400-47.2018.8.16.0000/1
	0072	0005484-48.2018.8.16.0000/1
Daniela Tupinambá Fernandes - 70408N-PR	0054	0004762-78.2014.8.16.0024/1
	0056	0004762-78.2014.8.16.0024/2
Deborah Sperotto da Silveira - 51634N-RS	0061	0001508-06.2016.8.16.0161/1
Diogo Candido - 61849N-PR	0080	0003884-74.2015.8.16.0039
Dirceu Macedo Lopes - 66996N-PR	0004	0043901-07.2017.8.16.0000
Dorlei Augusto Todo Bom - 51289N-PR	0067	0000518-19.2011.8.16.0087/1
Dylaine Paulina de Oliveira Coradassi - 57137N-PR	0017	0006033-58.2018.8.16.0000
Edemir Alves dos Santos Filho - 57900N-PR	0043	0052253-43.2016.8.16.0014
Eder Cordeiro Azevedo - 55912N-PR	0106	0005206-47.2017.8.16.0173
Eder Luis David - 22277N-PR	0093	0005573-56.2006.8.16.0044
Edevaldo Augusto de Souza - 83319N-PR	0046	0064380-13.2016.8.16.0014
Edmar Luiz Costa Junior - 24928N-PR	0016	0039695-87.2017.8.16.0019
Edno Pezzarini Junior - 32980N-PR	0067	0000518-19.2011.8.16.0087/1
Edson Santos Martins - 18448N-PR	0099	0012271-70.2017.8.16.0019
Eduardo Batistel Ramos - 31205N-PR	0002	0024111-05.2015.8.16.0001
	0018	0014831-74.2016.8.16.0130
Eduardo Chalfin - 58971N-PR	0019	0001287-14.2017.8.16.0088
	0089	0015263-92.2016.8.16.0001
Eduardo Pereira Cortez - 76878N-PR	0082	0002336-39.2017.8.16.0105
Elizabet Nascimento - 12845N-PR	0044	0003746-89.2014.8.16.0024/1
	0045	0003746-89.2014.8.16.0024/2
	0054	0004762-78.2014.8.16.0024/1
	0056	0004762-78.2014.8.16.0024/2
Elmira Muller - 12393N-PR	0060	0004205-14.2013.8.16.0158/1
Elzifran Watanabe de Araujo - 77560N-PR	0004	0043901-07.2017.8.16.0000
Evaristo Aragao Ferreira dos Santos - 24498N-PR	0035	0008092-80.2014.8.16.0025
Evaristo Dias Mendes - 22658N-PR	0026	0014679-62.2015.8.16.0194
Everaldo Joao Ferreira - 1967N-SC	0070	0013253-10.2018.8.16.0000/1
Fabiano Kleber Moreno Dalan - 52871N-PR	0028	0042598-91.2009.8.16.0014
	0102	0061871-75.2017.8.16.0014
Fabiano Neves Macieywski - 29043N-PR	0020	0001848-31.2014.8.16.0092
	0034	0001243-62.2014.8.16.0132

	0048	0000510-27.2014.8.16.0058
	0075	0001962-24.2012.8.16.0129/1
	0080	0003884-74.2015.8.16.0039
	0082	0002336-39.2017.8.16.0105
	0090	0022563-08.2016.8.16.0001
	0095	0025842-65.2017.8.16.0001
Fabiano Nuud de Souza - 23151N-PR	0018	0014831-74.2016.8.16.0130
Fabio Aparecido Franz - 24209N-PR	0021	0016665-38.2017.8.16.0014
Fabio Rivelli - 68861A-PR	0009	0068999-54.2014.8.16.0014
	0043	0052253-43.2016.8.16.0014
	0102	0061871-75.2017.8.16.0014
Fábio Viana Barros - 37164N-PR	0038	0004677-03.2012.8.16.0044
	0083	0013752-92.2014.8.16.0045
Fabíola Martini Sibut - 44877N-PR	0007	0002513-83.2015.8.16.0004
Felipe Schroeder de Barros - 247079N-SP	0006	0012008-75.2014.8.16.0170
Fernanda da Silveira Ramos - 66209N-PR	0057	0026943-50.2007.8.16.0014/1
	0070	0013253-10.2018.8.16.0000/1
	0109	0003982-29.2015.8.16.0146
Fernando Anzola Pivaro - 44250N-PR	0057	0026943-50.2007.8.16.0014/1
	0100	0029261-40.2006.8.16.0014
Fernando Murilo Costa Garcia - 42615N-PR	0020	0001848-31.2014.8.16.0092
	0034	0001243-62.2014.8.16.0132
	0048	0000510-27.2014.8.16.0058
	0080	0003884-74.2015.8.16.0039
	0082	0002336-39.2017.8.16.0105
	0090	0022563-08.2016.8.16.0001
	0095	0025842-65.2017.8.16.0001
Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR	0013	0026930-12.2015.8.16.0001
	0015	0008193-58.2014.8.16.0174
	0038	0004677-03.2012.8.16.0044
	0042	0003216-73.2012.8.16.0083/1
	0060	0004205-14.2013.8.16.0158/1
	0077	0004340-54.2015.8.16.0126/1
Francisco Cesar Brzezinski Filho - 77799N-PR	0067	0000518-19.2011.8.16.0087/1
Franz Hermann Nieuwenhoff Junior - 33663N-PR	0067	0000518-19.2011.8.16.0087/1
Frederico Ricardo de Ribeiro e Lourenço - 29134N-PR	0041	0030404-88.2015.8.16.0001
Frederico Slomp Neto - 39082N-PR	0066	0005829-79.2015.8.16.0174/1
	0074	0002802-93.2012.8.16.0174/1
Geani Aparecida Martin Vieira - 255141N-SP	0097	0034378-36.2015.8.16.0001
Genesi Maria Nalin Bettanin - 24106B-PR	0060	0004205-14.2013.8.16.0158/1
Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR	0049	0001637-36.2017.8.16.0109/1
Gerusa Erbano - 62472N-PR	0017	0006033-58.2018.8.16.0000
Gilberto Carlos Richthcik - 40813N-PR	0084	0008579-41.2012.8.16.0083
Gilson Eduardo Costin - 21531N-PR	0002	0024111-05.2015.8.16.0001
Giorgia Enrietti Bin Bochenek - 25334N-PR	0052	0015773-40.2018.8.16.0000
Giuliane Simionato Gabaldo - 84824N-PR	0047	0012951-78.2018.8.16.0000
Giuliano Miró Ziliotto - 61397N-PR	0022	0026365-38.2017.8.16.0014
Gregorio Arthur Thanes Montemor - 26838N-PR	0062	0000403-03.2015.8.16.0137/1
Gregory Walesko Silveira - 70604N-PR	0035	0008092-80.2014.8.16.0025
Guilherme Frasson - 69482N-PR	0081	0002468-83.2017.8.16.0077
Guilherme Regio Pegoraro - 34897N-PR	0050	0014641-37.2017.8.16.0014
Gustavo Henrique Gonçalves Baccarin - 75659N-PR	0033	0012613-96.2017.8.16.0014
Gustavo Henrique Sperandio Roxo - 65336N-PR	0085	0034838-23.2015.8.16.0001
Gustavo Luca Abate - 70083N-PR	0110	0078964-51.2017.8.16.0014
Helder Massaaki Kanamaru - 111887N-SP	0063	0001704-25.2017.8.16.0004/1
Hélio Carlos Kozlowski - 48926N-PR	0041	0030404-88.2015.8.16.0001
Helio Eduardo Richter - 23960N-PR	0063	0001704-25.2017.8.16.0004/1
Hercules Marcio Idalino - 52296N-PR	0065	0031057-80.2017.8.16.0014/1
Herick Pavin - 39291N-PR	0027	0019202-17.2015.8.16.0001/1
	0111	0004144-81.2016.8.16.0148
Heroldes Bahr Neto - 23432N-PR	0075	0001962-24.2012.8.16.0129/1
Hugo Jose Rodrigues de Souza - 30604N-PR	0051	0015533-51.2018.8.16.0000
Ira Neves Jardim - 14300N-PR	0007	0002513-83.2015.8.16.0004
Irene de Fátima Surek de Souza - 44128N-PR	0038	0004677-03.2012.8.16.0044
Irineu Galeski Junior - 35306N-PR	0017	0006033-58.2018.8.16.0000
Isabel Cristina Bonetti - 66872N-PR	0071	0005400-47.2018.8.16.0000/1
Isabella Gaiarini - 90700N-PR	0081	0002468-83.2017.8.16.0077
Ivo de Paula Medaglia - 62014N-PR	0085	0034838-23.2015.8.16.0001
Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR	0013	0026930-12.2015.8.16.0001
	0015	0008193-58.2014.8.16.0174
	0038	0004677-03.2012.8.16.0044
	0042	0003216-73.2012.8.16.0083/1
	0060	0004205-14.2013.8.16.0158/1
	0077	0004340-54.2015.8.16.0126/1
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde - 86271N-PR	0103	0007491-30.2017.8.16.0038
João Carlos de Carvalho Aranha Vieira - 296797N-SP	0049	0001637-36.2017.8.16.0109/1
Joao Carlos Flor Junior - 31060N-PR	0096	0000151-10.2018.8.16.0035
Joao Correa Sobania - 11173N-PR	0070	0013253-10.2018.8.16.0000/1
	0101	0040620-43.2017.8.16.0000/2
João Emilio Zola Junior - 19763N-PR	0105	0001453-83.2010.8.16.0155
João Everardo Resmer Vieira - 18084N-PR	0079	0014408-17.2016.8.16.0130
Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR	0040	0011565-13.2018.8.16.0000
João Paulo Bonadio Straioto - 69564N-PR	0081	0002468-83.2017.8.16.0077
João Paulo Vieira Deschk - 56589N-PR	0055	0016690-59.2018.8.16.0000
Jorge Hamilton Miranda de Oliveira - 70398N-PR	0008	0006896-88.2013.8.16.0129
Jorge Luis Bonfim Leite Filho - 309115N-SP	0007	0002513-83.2015.8.16.0004
Jose Fernando Vialle - 5965N-PR	0050	0014641-37.2017.8.16.0014
Jose Miguel da Silva - 6200N-PR	0040	0011565-13.2018.8.16.0000
Joselia Aparecida Kuchler - 21674N-PR	0071	0005400-47.2018.8.16.0000/1
	0072	0005484-48.2018.8.16.0000/1
Josemar Lauriano Pereira - 132101N-RJ	0068	0019243-79.2018.8.16.0000
	0101	0040620-43.2017.8.16.0000/2
Judite da Rosa Assunçao Resmar - 78263N-PR	0023	0001994-89.2016.8.16.0193
Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR	0044	0003746-89.2014.8.16.0024/1
	0045	0003746-89.2014.8.16.0024/2
	0054	0004762-78.2014.8.16.0024/1
	0056	0004762-78.2014.8.16.0024/2
Juliana Liczacovski Malvezzi - 25181N-PR	0073	0043596-25.2014.8.16.0001
Juliano Ribeiro Gomes - 70301N-PR	0016	0039695-87.2017.8.16.0019
Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR	0065	0031057-80.2017.8.16.0014/1
Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR	0033	0012613-96.2017.8.16.0014
Julio Cesar Guilhen Aguilera - 54707N-PR	0088	0001844-12.2012.8.16.0044/1
Julio Ricardo Aparecido de Melo Rosa - 21421N-PR	0098	0000633-60.2011.8.16.0145
Karin Kassmayer - 36352N-PR	0044	0003746-89.2014.8.16.0024/1
	0045	0003746-89.2014.8.16.0024/2
	0054	0004762-78.2014.8.16.0024/1
	0056	0004762-78.2014.8.16.0024/2
Karl Gustav Kohlmann - 36130N-PR	0044	0003746-89.2014.8.16.0024/1
	0045	0003746-89.2014.8.16.0024/2
	0054	0004762-78.2014.8.16.0024/1
	0056	0004762-78.2014.8.16.0024/2
Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR	0044	0003746-89.2014.8.16.0024/1
	0045	0003746-89.2014.8.16.0024/2
	0054	0004762-78.2014.8.16.0024/1
	0056	0004762-78.2014.8.16.0024/2
Kelly Regina de Souza Cardoso Desiderioni - 28980N-PR	0001	0037491-30.2017.8.16.0000
Kelly Sabriny Krik - 76317N-PR	0004	0043901-07.2017.8.16.0000
Leonardo Lobo de Andrade Vianna - 41144N-PR	0091	0066881-71.2015.8.16.0014
Leonardo Mizuno - 29568N-PR	0104	0000835-12.2012.8.16.0045
Letícia Martins de França - 65469N-PR	0041	0030404-88.2015.8.16.0001
Lincoln Fagundes - 9960N-PR	0019	0001287-14.2017.8.16.0088
Lizete Rodrigues Feitosa - 21762N-PR	0002	0024111-05.2015.8.16.0001
	0018	0014831-74.2016.8.16.0130
	0073	0043596-25.2014.8.16.0001
Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR	0068	0019243-79.2018.8.16.0000
	0101	0040620-43.2017.8.16.0000/2
Luciano Bezerra Pomblum - 48281N-PR	0083	0013752-92.2014.8.16.0045
Luciano Silva de Lima - 63354N-PR	0044	0003746-89.2014.8.16.0024/1
	0045	0003746-89.2014.8.16.0024/2
	0054	0004762-78.2014.8.16.0024/1
	0056	0004762-78.2014.8.16.0024/2
Luigi Miró Ziliotto - 41318N-PR	0022	0026365-38.2017.8.16.0014
Luísa Helena Tonelli Guimaraes - 70473N-PR	0025	0008546-92.2016.8.16.0024
	0037	0011066-29.2018.8.16.0000
	0039	0029953-53.2017.8.16.0014
	0087	0001425-59.2017.8.16.0159
	0092	0025217-89.2017.8.16.0014
Luiz Alberto Yokomizo - 16384N-PR	0093	0005573-56.2006.8.16.0044
Luiz Carlos da Rocha - 68995N-PR	0064	0000792-48.2017.8.16.0159/1
	0087	0001425-59.2017.8.16.0159
Luiz Carlos da Silva - 46330N-PR	0083	0013752-92.2014.8.16.0045
Luiz Fernando de Queiroz - 5560N-PR	0071	0005400-47.2018.8.16.0000/1
	0072	0005484-48.2018.8.16.0000/1
Luiz Gonzaga Dias Junior - 33037N-PR	0085	0034838-23.2015.8.16.0001
Luiz Gustavo Barbosa Martins - 62174N-PR	0108	0008432-31.2016.8.16.0194
Luiz Gustavo Vardanega Vidal Pinto - 22887N-PR	0106	0005206-47.2017.8.16.0173
Luiz Remy Merlin Muchinski - 40624N-PR	0022	0026365-38.2017.8.16.0014
Luiz Rodrigues Wambier - 7295N-PR	0035	0008092-80.2014.8.16.0025
Luzia Ferreira Dias - 62558N-PR	0085	0034838-23.2015.8.16.0001
Marcelo Gaiarini - 54796N-PR	0034	0001243-62.2014.8.16.0132
	0081	0002468-83.2017.8.16.0077
Marcelo Moreira Candeloro - 57898N-PR	0040	0011565-13.2018.8.16.0000
Marcelo Ricardo Saber - 45387N-PR	0014	0006133-49.2014.8.16.0001

Marcia Wesgueber - 47162N-PR	0061	0001508-06.2016.8.16.0161/1
Marcos Antônio de Queiroz - 47331N-PR	0024	0008616-16.2018.8.16.0000
Marcos Danilo Berejuck - 23255N-PR	0015	0008193-58.2014.8.16.0174
Marcus Vinicius Ginez da Silva - 30664N-PR	0040	0011565-13.2018.8.16.0000
Marcus Vinicius Martins - 25916N-PR	0022	0026365-38.2017.8.16.0014
Maria Dirce Triana - 14899N-PR	0022	0026365-38.2017.8.16.0014
Maria Elizabeth Jacob - 15793N-PR	0031	0002980-56.2012.8.16.0137
Maria Emília Gonçalves de Rueda - 23748N-PE	0004	0043901-07.2017.8.16.0000
	0031	0002980-56.2012.8.16.0137
	0052	0015773-40.2018.8.16.0000
	0057	0026943-50.2007.8.16.0014/1
	0069	0001699-98.2013.8.16.0050/1
	0088	0001844-12.2012.8.16.0044/1
	0098	0000633-60.2011.8.16.0145
Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR	0044	0003746-89.2014.8.16.0024/1
	0045	0003746-89.2014.8.16.0024/2
	0054	0004762-78.2014.8.16.0024/1
	0056	0004762-78.2014.8.16.0024/2
Maria Regina Alves Macena - 51937N-PR	0033	0012613-96.2017.8.16.0014
Maria Veneranda Spina - 27831N-PR	0034	0001243-62.2014.8.16.0132
	0081	0002468-83.2017.8.16.0077
Mariana Alves Raimundo - 55927N-PR	0055	0016690-59.2018.8.16.0000
Mário Marcondes Nascimento - 52944N-PR	0100	0029261-40.2006.8.16.0014
Marlene Aparecida Crivellari de Oliveira - 88389N-PR	0091	0066881-71.2015.8.16.0014
Marlos Gaio - 31062N-PR	0096	0000151-10.2018.8.16.0035
Matheus Guedes Reis - 33273N-SC	0061	0001508-06.2016.8.16.0161/1
Maurício Brunetta Giacomelli - 40455N-PR	0076	0028409-89.2015.8.16.0017
Mauricio Gomes Tesserolli - 48133N-PR	0036	0010389-96.2018.8.16.0000
Mauro Sergio Martins dos Santos - 54394N-PR	0009	0068999-54.2014.8.16.0014
Maximiliano Gomes Mens Woellner - 31117N-PR	0027	0019202-17.2015.8.16.0001/1
Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR	0006	0012008-75.2014.8.16.0170
	0078	0017718-93.2014.8.16.0035
	0086	0015570-53.2016.8.16.0031
	0100	0029261-40.2006.8.16.0014
	0110	0078964-51.2017.8.16.0014
Mônica Reiter - 92835N-PR	0084	0008579-41.2012.8.16.0083
Nei Eduardo Ries - 88635N-PR	0094	0006486-66.2016.8.16.0083
Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP	0029	0001293-16.2015.8.16.0177
Noeli de Souza Machado - 15167N-PR	0067	0000518-19.2011.8.16.0087/1
Odilon Alexandre Silveira Marques Pereira - 27755N-PR	0021	0016665-38.2017.8.16.0014
Olga Machado Kaiser - 11723N-PR	0022	0026365-38.2017.8.16.0014
Osvaldo Guerra Zolet - 63520A-PR	0107	0003538-88.2016.8.16.0104
Patrícia de Moura Leal - 33242N-PR	0079	0014408-17.2016.8.16.0130
Patrícia Domingues Nymberg - 27301N-PR	0047	0012951-78.2018.8.16.0000
Patrícia Feliciano de Lima - 74685N-PR	0039	0029953-53.2017.8.16.0014
Paula Regina Antunes - 43348N-PR	0094	0006486-66.2016.8.16.0083
Paula Roberta Pires - 23901N-PR	0023	0001994-89.2016.8.16.0193
Paulo Antonio Muller - 67090N-PR	0008	0006896-88.2013.8.16.0129
	0009	0068999-54.2014.8.16.0014
	0026	0014679-62.2015.8.16.0194
	0070	0013253-10.2018.8.16.0000/1
	0109	0003982-29.2015.8.16.0146
Paulo Cezar Ribeiro da Silva - 15187N-PR	0093	0005573-56.2006.8.16.0044
Paulo Henrique Gardemann - 25359N-PR	0030	0005731-31.2013.8.16.0056
Priscila Loureiro Stricagnolo - 51536N-PR	0053	0016303-44.2018.8.16.0000
Rafael da Silva Gomes - 54617N-PR	0005	0022219-90.2017.8.16.0001
Rafael Fernando Portela - 54780N-PR	0071	0005400-47.2018.8.16.0000/1
	0072	0005484-48.2018.8.16.0000/1
Rafael Santos Carneiro - 42922N-PR	0030	0005731-31.2013.8.16.0056
	0046	0064380-13.2016.8.16.0014
	0062	0000403-03.2015.8.16.0137/1
	0081	0002468-83.2017.8.16.0077
Rafael Sganzerla Durand - 211648N-SP	0103	0007491-30.2017.8.16.0038
Rafaela Polydoro Kuster - 45057N-PR	0006	0012008-75.2014.8.16.0170
	0053	0016303-44.2018.8.16.0000
	0083	0013752-92.2014.8.16.0045
	0086	0015570-53.2016.8.16.0031
	0110	0078964-51.2017.8.16.0014
Rafanny Duarte Lemes - 65641N-PR	0039	0029953-53.2017.8.16.0014
Raphael Gomes Condado - 55563N-PR	0033	0012613-96.2017.8.16.0014
Raphael Wotkoski - 62783N-PR	0071	0005400-47.2018.8.16.0000/1
	0072	0005484-48.2018.8.16.0000/1
Regina Celia Cardoso de Andrade - 28813N-PR	0076	0028409-89.2015.8.16.0017
Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR	0041	0030404-88.2015.8.16.0001
	0099	0012271-70.2017.8.16.0019
Rene Toedter - 42420N-PR	0041	0030404-88.2015.8.16.0001
Ricardo Jorge Saldanha Muniz - 72421N-PR	0082	0002336-39.2017.8.16.0105
Ricardo Zampier - 31225N-PR	0051	0015533-51.2018.8.16.0000
Robson Ferreira da Rocha - 34206N-PR	0076	0028409-89.2015.8.16.0017
Rodolfo Pino Clivatti - 61183N-PR	0013	0026930-12.2015.8.16.0001
	0096	0000151-10.2018.8.16.0035
	0108	0008432-31.2016.8.16.0194
Rodolpho Eric Moreno Dalan - 37760N-PR	0028	0042598-91.2009.8.16.0014
	0102	0061871-75.2017.8.16.0014
Rodrigo Arruda Sanchez - 27385N-PR	0032	0009812-21.2018.8.16.0000
	0097	0034378-36.2015.8.16.0001
Rodrigo Campana de Castro - 64315N-PR	0095	0025842-65.2017.8.16.0001
Rogerio Bueno Elias - 38927N-PR	0069	0001699-98.2013.8.16.0050/1
Romilda Ramos Marinelli Martins - 20117N-PR	0035	0008092-80.2014.8.16.0025
Sadi Meine - 10674N-PR	0051	0015533-51.2018.8.16.0000
Samir Braz Abdalla - 31374N-PR	0071	0005400-47.2018.8.16.0000/1
	0072	0005484-48.2018.8.16.0000/1
Sandra Regina Figueiredo - 14391N-PR	0089	0015263-92.2016.8.16.0001
Sandro Rafael Bonatto - 22788N-PR	0068	0019243-79.2018.8.16.0000
Santiago Carvalho Luiz - 66527N-PR	0090	0022563-08.2016.8.16.0001
Saulo Bonat de Mello - 24636N-PR	0075	0001962-24.2012.8.16.0129/1
Sergio Lopes Massedo - 16846N-PR	0014	0006133-49.2014.8.16.0001
Sérgio Luiz de Castilho - 57915N-PR	0111	0004144-81.2016.8.16.0148
Sergio Oscar Lambrecht - 47024N-PR	0042	0003216-73.2012.8.16.0083/1
Sidney Ricardo Prado Correa - 54439N-PR	0075	0001962-24.2012.8.16.0129/1
Simone Stoiani Nercolini - 25247N-PR	0001	0037491-30.2017.8.16.0000
Suelem Neris Sandi - 81927N-PR	0067	0000518-19.2011.8.16.0087/1
Thais Takahashi - 34202N-PR	0059	0017729-91.2018.8.16.0000
Tiago Sangiogo - 72814N-RS	0012	0004721-47.2018.8.16.0000
	0048	0000510-27.2014.8.16.0058
	0092	0025217-89.2017.8.16.0014
Udo Hausner - 27162N-PR	0060	0004205-14.2013.8.16.0158/1
Valdeci Antonio de Almeida - 60374N-PR	0098	0000633-60.2011.8.16.0145
Valdir Cezar Milani - 53188N-PR	0070	0013253-10.2018.8.16.0000/1
Vanessa Barrueco Dale Vedove - 34059N-PR	0104	0000835-12.2012.8.16.0045
Vanessa Cristina Pasqualini - 29897A-PR	0086	0015570-53.2016.8.16.0031
Vinicius Bertoco Mello - 64551N-PR	0029	0001293-16.2015.8.16.0177
Vinícius Chiella Sauer - 62845N-PR	0077	0004340-54.2015.8.16.0126/1
Vinicius Krainer - 56926N-PR	0044	0003746-89.2014.8.16.0024/1
	0045	0003746-89.2014.8.16.0024/2
	0054	0004762-78.2014.8.16.0024/1
	0056	0004762-78.2014.8.16.0024/2
Waldemar Ernesto Feiertag Junior - 15937N-PR	0051	0015533-51.2018.8.16.0000
Walter Jose de Fontes - 25024N-PR	0036	0010389-96.2018.8.16.0000
Welison Wessling - 83212N-PR	0064	0000792-48.2017.8.16.0159/1
	0087	0001425-59.2017.8.16.0159
William Mecca Martinelli - 83192A-PR	0107	0003538-88.2016.8.16.0104
Wilson Edgar Krause Filho - 42135N-PR	0044	0003746-89.2014.8.16.0024/1
	0045	0003746-89.2014.8.16.0024/2
	0054	0004762-78.2014.8.16.0024/1
	0056	0004762-78.2014.8.16.0024/2
Yuri Augustus Barbosa Vargas - 61470N-PR	0040	0011565-13.2018.8.16.0000

0001 0037491-30.2017.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0003067-81.2002.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Celso da Costa, Fernando da Costa.
Advogado: André Luís Gonçalves Simões da Silva - 52365N-PR, Simone Stoiani Nercolini - 25247N-PR.
Agravado: Antonio Aureliano Simões, Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.
Advogado: Celso Luiz Tenório Araújo - 41480N-PR, Ciro Brüning - 20336N-PR, Kelly Regina de Souza Cardoso Desiderioni - 28980N-PR.
Relator: Desembargador Gilberto Ferreira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Alexandre Barbosa Fabiani.

0002 0024111-05.2015.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 6ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0024111-05.2015.8.16.0001 - Procedimento Sumário.
Apelante: Unimed Curitiba - Sociedade Cooperativa de Medicos.
Advogado: Ana Luísa Richetti - 82246N-PR, Eduardo Batistel Ramos - 31205N-PR, Lizete Rodrigues Feitosa - 21762N-PR.
Apelado: Vitória Aparecida da Silva.
Advogado: Gilson Eduardo Costin - 21531N-PR.
Relator: Desembargador Luis Sérgio Swiech.

0003 0011881-18.2004.8.16.0129 - Apelação
Comarca: Paranaguá.
Vara: 2ª Vara Cível de Paranaguá.
Ação Originária: 0011881-18.2004.8.16.0129 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Petroleo Brasileiro S/a - Petrobras.
Advogado: Ana Lucia França - 20941N-PR, Blas Gomm Filho - 4919N-PR.
Apelado: Jacira da Silva Dias, Josias da Silva Dias, Moises da Silva Dias, Rosi da Silva Dias, Rute da Silva Dias Silveira, Ruzina da Silva Dias Ferreira, Saulo da Silva Dias.

Advogado: Cristiane Uliana - 30305N-PR.
Relator: Desembargador Luis Sérgio Swiech.

0004 0043901-07.2017.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Ipiranga.
Vara: Vara Cível de Ipiranga.
Ação Originária: 0001195-55.2016.8.16.0093 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Companhia Excelsior de Seguros.
Advogado: Alexandre Pigozzi Bravo - 56355N-PR, Kelly Sabriny Krik - 76317N-PR, Maria Emília Gonçalves de Rueda - 23748N-PE.
Agravado: Simone Rodrigues do Nascimento.
Advogado: Dirceu Macedo Lopes - 66996N-PR, Elzifran Watanabe de Araujo - 77560N-PR.
Relator: Desembargador Clayton de Albuquerque Maranhão.

0005 0022219-90.2017.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 6ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0022219-90.2017.8.16.0001 - Exibição de Documento ou Coisa.
Apelante: Valdinir Jose Gomes.
Advogado: Carmem Leticia Galarda Gomes Rosa - 86335N-PR, Rafael da Silva Gomes - 54617N-PR.
Apelado: Hospital Universitário Cajuru.
Relator: Desembargador Vicente Del Prete Misurelli.

0006 0012008-75.2014.8.16.0170 - Apelação
Comarca: Toledo.
Vara: 1ª Vara Cível de Toledo.
Ação Originária: 0012008-75.2014.8.16.0170 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Cezar Augusto Pazdiora.
Advogado: Clazancia Lucia Esteves - 33704N-PR, Felipe Schroeder de Barros - 247079N-SP.
Apelado: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR, Rafaela Polydoro Kuster - 45057N-PR.
Relator: Desembargador Luis Sérgio Swiech.

0007 0002513-83.2015.8.16.0004 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0002513-83.2015.8.16.0004 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Tokio Marine Seguradora S.a..
Advogado: Jorge Luis Bonfim Leite Filho - 309115N-SP.
Apelado: Copel Distribuicao S.a..
Advogado: Ana Paula Vonsowski da Costa Bispo - 70166N-PR, Fabíola Martini Sibut - 44877N-PR, Ira Neves Jardim - 14300N-PR.
Relator: Desembargador Luis Sérgio Swiech.

0008 0006896-88.2013.8.16.0129 - Apelação
Comarca: Paranaguá.
Vara: 2ª Vara Cível de Paranaguá.
Ação Originária: 0006896-88.2013.8.16.0129 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Sul América Cia Nacional de Seguros.
Advogado: Paulo Antonio Muller - 67090N-PR.
Apelado: João Carlos da Silva.
Advogado: Jorge Hamilton Miranda de Oliveira - 70398N-PR.
Relator: Desembargador Gilberto Ferreira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Alexandre Barbosa Fabiani.

0009 0068999-54.2014.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 8ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0068999-54.2014.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Sul America Seguros de Pessoas e Previdencia S.a..
Advogado: Fabio Rivelli - 68861A-PR, Paulo Antonio Muller - 67090N-PR.
Apelado: Eduardo Peres de Lima, Leonardo Peres de Lima, Thainá Peres Lima.
Advogado: Mauro Sergio Martins dos Santos - 54394N-PR.
Relator: Desembargador Gilberto Ferreira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Alexandre Barbosa Fabiani.

0010 0012464-03.2004.8.16.0129 - Apelação
Comarca: Paranaguá.
Vara: 2ª Vara Cível de Paranaguá.
Ação Originária: 0012464-03.2004.8.16.0129 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Petroleo Brasileiro S a Petrobras.
Advogado: Ana Lucia França - 20941N-PR, Blas Gomm Filho - 4919N-PR.
Apelado: Marcos Aurelio do Nascimento Alves.
Advogado: Cristiane Uliana - 30305N-PR.
Relator: Desembargador Luis Sérgio Swiech.

0011 0010919-14.2012.8.16.0129 - Apelação
Comarca: Paranaguá.
Vara: 2ª Vara Cível de Paranaguá.
Ação Originária: 0010919-14.2012.8.16.0129 - Cumprimento Provisório de Sentença.
Apelante: Jaqueline de Oliveira Mendes.
Advogado: Cristiane Uliana - 30305N-PR.
Apelado: Petróleo Brasileiro S/a - Petrobras.
Advogado: Blas Gomm Filho - 4919N-PR.
Relator: Desembargador Gilberto Ferreira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Alexandre Barbosa Fabiani.

0012 0004721-47.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3ª Vara Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0037736-48.2017.8.16.0030 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Natanael Duarte da Silva.
Advogado: Tiago Sangiogo - 72814N-RS.
Agravado: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Relator: Desembargador Vicente Del Prete Misurelli.

0013 0026930-12.2015.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 16ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0026930-12.2015.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Gerson Inacio Costa.
Advogado: Rodolfo Pino Clivatti - 61183N-PR.
Apelado: Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/a.
Advogado: Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR, Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR.
Relator: Desembargador Luis Sérgio Swiech.

0014 0006133-49.2014.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 5ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0006133-49.2014.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Alexsandro Spak do Couto.
Advogado: Marcelo Ricardo Saber - 45387N-PR.
Apelado: Copel Distribuicao S.a..
Advogado: Sergio Lopes Massedo - 16846N-PR.
Relator: Desembargador Luis Sérgio Swiech.

0015 0008193-58.2014.8.16.0174 - Apelação
Comarca: União da Vitória.
Vara: 2ª Vara Cível de União da Vitória.
Ação Originária: 0008193-58.2014.8.16.0174 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Comércio e Transportes Marschall Ltda Me, Cristiano Antônio Immig, Mafre Seguros.
Advogado: Altino Josue Goncalves - 8013N-SC, Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR, Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR.
Apelado: Antonio Ramos Furtado.
Advogado: Marcos Danilo Berejuck - 23255N-PR.
Relator: Desembargador Clayton de Albuquerque Maranhão.

0016 0039695-87.2017.8.16.0019 - Apelação
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3ª Vara Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0039695-87.2017.8.16.0019 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Unimed Ponta Grossa Cooperativa de Trabalho Médico Ltda..
Advogado: Edmar Luiz Costa Junior - 24928N-PR.
Apelado: Cleuseni Aparecida Bejes Cordeiro.
Advogado: Juliano Ribeiro Gomes - 70301N-PR.
Relator: Desembargador Luis Sérgio Swiech.

0017 0006033-58.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 7ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0001102-09.2018.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Clinipam - Clinica Paranaense de Assistencia Medica Ltda.
Advogado: Dylaine Paulina de Oliveira Coradassi - 57137N-PR, Irineu Galeski Junior - 35306N-PR.
Agravado: Gerusa Erbano.
Advogado: Gerusa Erbano - 62472N-PR.
Relator: Desembargador Luis Sérgio Swiech.

0018 0014831-74.2016.8.16.0130 - Apelação
Comarca: Paranavaí.
Vara: 1ª Vara Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0014831-74.2016.8.16.0130 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Unimed Curitiba - Sociedade Cooperativa de Medicos.
Advogado: Ana Caroline de Moraes Bittencourt - 58506N-PR, Eduardo Batistel Ramos - 31205N-PR, Lizete Rodrigues Feitosa - 21762N-PR.
Apelado: Heitor Montanha da Silva.
Advogado: Célia Aparecida Zanatta Jorge Elias - 15503N-PR, Fabiano Nuud de Souza - 23151N-PR.
Relator: Desembargador Luis Sérgio Swiech.

0019 0001287-14.2017.8.16.0088 - Apelação
Comarca: Guaratuba.
Vara: Vara Cível de Guaratuba.
Ação Originária: 0001287-14.2017.8.16.0088 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Banco Volkswagen S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR.
Apelado: Jbs Lima e Cia Ltda.
Advogado: Lincoln Fagundes - 9960N-PR.
Relator: Desembargador Luis Sérgio Swiech.

0020 0001848-31.2014.8.16.0092 - Apelação
Comarca: Imbituva.
Vara: Vara Cível de Imbituva.
Ação Originária: 0001848-31.2014.8.16.0092 - Procedimento Sumário.
Apelante: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Anelise Roberta Belo Bueno - 43058N-PR, Fabiano Neves Macieywski - 29043N-PR, Fernando Murilo Costa Garcia - 42615N-PR.
Apelado: Milton Wrasse.
Advogado: Angelo Martelloti Neto - 69988N-PR, Christiann Martelloti - 81427N-PR.
Relator: Desembargador Luis Sérgio Swiech.

0021 0016665-38.2017.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 2ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0016665-38.2017.8.16.0014 - Embargos de Terceiro.
Apelante: Antonio Carlos Birelo.
Advogado: Fabio Aparecido Franz - 24209N-PR.
Apelado: Arnaldo Silva de Oliveira.
Advogado: Odilon Alexandre Silveira Marques Pereira - 27755N-PR.
Relator: Desembargador Luis Sérgio Swiech.

0022 0026365-38.2017.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 6ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0026365-38.2017.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Oliveira & Lima Contadores Associados Ltda - Me, Rodrigo Cesar Oliveira.
Advogado: Marcus Vinicius Martins - 25916N-PR, Maria Dirce Triana - 14899N-PR, Olga Machado Kaiser - 11723N-PR.
Apelado: Mongeral Aegon Seguros e Previdencia S/a.
Advogado: André Casarin - 59671N-PR, Bernardo Guedes Ramina - 41442N-PR, Giuliano Miró Ziliotto - 61397N-PR, Luigi Miró Ziliotto - 41318N-PR, Luiz Remy Merlin Muchinski - 40624N-PR.
Relator: Desembargador Luis Sérgio Swiech.

0023 0001994-89.2016.8.16.0193 - Apelação
Comarca: Colombo.
Vara: 1ª Vara Cível de Colombo.

Ação Originária: 0001994-89.2016.8.16.0193 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Osmar de Almeida Mendes.
Advogado: Judite da Rosa Assunçao Resmar - 78263N-PR.
Apelado: Gina e Alex Supermercados Ltda.
Advogado: Paula Roberta Pires - 23901N-PR.
Relator: Desembargador Luis Sérgio Swiech.

0024 0008616-16.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 1ª Vara Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0015475-45.2015.8.16.0035 - Procedimento Ordinário.
Agravante: G. Kotovicz Consultoria - Me.
Advogado: Carla Camargo de Oliveira - 76556N-PR.
Agravado: Osranir Rodrigues de Castro.
Advogado: Marcos Antônio de Queiroz - 47331N-PR.
Relator: Desembargador Luis Sérgio Swiech.

0025 0008546-92.2016.8.16.0024 - Apelação
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: 1ª Vara Cível de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0008546-92.2016.8.16.0024 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Luísa Helena Tonelli Guimaraes - 70473N-PR.
Apelado: Jonathan Miliorança de Freitas, Juan Miliorança de Freitas, Kainan Miliorança de Freitas, Laryssa Eduarda Miliorança de Freitas, Rozemeri Miliorança.
Advogado: Cristiane Valle - 41098N-PR.
Relator: Desembargador Luis Sérgio Swiech.

0026 0014679-62.2015.8.16.0194 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 24ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0014679-62.2015.8.16.0194 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Zeniti Ferreira Barbosa.
Advogado: Evaristo Dias Mendes - 22658N-PR.
Apelado: Companhia de Seguros Previdencia do Sul.
Advogado: Paulo Antonio Muller - 67090N-PR.
Relator: Desembargador Luis Sérgio Swiech.

0027 0019202-17.2015.8.16.0001/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0019202-17.2015.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Regis Fabrício Pellizzon.
Advogado: Arnoldo Afonso de Oliveira Pinto - 16727N-PR, Maximiliano Gomes Mens Woellner - 31117N-PR.
Embargado: Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: Herick Pavin - 39291N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Cezar Nicolau.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Alexandre Barbosa Fabiani.

0028 0042598-91.2009.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 2ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0042598-91.2009.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Celina das Neves Oliveira, Nelson da Silva Vicente e Outra, Sebastião Pereira Pardim.
Advogado: Fabiano Kleber Moreno Dalan - 52871N-PR, Rodolpho Eric Moreno Dalan - 37760N-PR.
Apelado: Caixa Seguradora S/a.
Advogado: Antonio Eduardo Gonçalves de Rueda - 16983N-PE.
Relator: Desembargador Vicente Del Prete Misurelli.

0029 0001293-16.2015.8.16.0177 - Apelação
Comarca: Xambrê.
Vara: Vara Cível de Xambrê.
Ação Originária: 0001293-16.2015.8.16.0177 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Maciel da Silva Santos.
Advogado: Vinicius Bertoco Mello - 64551N-PR.
Apelado: Lojas Riachuelo S/a.
Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Relator: Desembargador Luis Sérgio Swiech.

0030 0005731-31.2013.8.16.0056 - Apelação
Comarca: Cambé.
Vara: 1ª Vara Cível de Cambé.
Ação Originária: 0005731-31.2013.8.16.0056 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Rafael Santos Carneiro - 42922N-PR.
Apelado: Orlando Olimpio Ribeiro.
Advogado: Paulo Henrique Gardemann - 25359N-PR.
Relator: Desembargador Luis Sérgio Swiech.

0031 0002980-56.2012.8.16.0137 - Apelação
Comarca: Porecatu.
Vara: Vara Cível de Porecatu.
Ação Originária: 0002980-56.2012.8.16.0137 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Valdecir dos Santos Pereira.
Advogado: Maria Elizabeth Jacob - 15793N-PR.
Apelado: Companhia Excelsior de Seguros.
Advogado: Alexandre Pigozzi Bravo - 56355N-PR, Maria Emília Gonçalves de Rueda - 23748N-PE.
Relator: Desembargador Luis Sérgio Swiech.

0032 0009812-21.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 24ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0010760-94.2017.8.16.0194 - Procedimento Sumário.
Agravante: Claudio Marcio dos Santos.
Advogado: Rodrigo Arruda Sanchez - 27385N-PR.
Agravado: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR.
Relator: Desembargador Clayton de Albuquerque Maranhão.

0033 0012613-96.2017.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 4ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0012613-96.2017.8.16.0014 - Procedimento Sumário.
Apelante: Juliana Cristina Massena Ximenes.
Advogado: Maria Regina Alves Macena - 51937N-PR.
Apelado: Hospital do Coração de Londrina, Unimed Porto Alegra- Sociedade Cooperativa de Trabalho Médico Ltda.
Advogado: Gustavo Henrique Gonçalves Baccarin - 75659N-PR, Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR, Raphael Gomes Condado - 55563N-PR.
Relator: Desembargador Luis Sérgio Swiech.

0034 0001243-62.2014.8.16.0132 - Apelação
Comarca: Peabiru.
Vara: Vara Cível de Peabiru.
Ação Originária: 0001243-62.2014.8.16.0132 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Aristeu Peterlin.
Advogado: Marcelo Gaiarini - 54796N-PR, Maria Veneranda Spina - 27831N-PR.
Apelado: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Anelise Roberta Belo Bueno - 43058N-PR, Fabiano Neves Macieywski - 29043N-PR, Fernando Murilo Costa Garcia - 42615N-PR.
Relator: Desembargador Luis Sérgio Swiech.

0035 0008092-80.2014.8.16.0025 - Apelação
Comarca: Araucária.
Vara: 2ª Vara Cível de Araucária.
Ação Originária: 0008092-80.2014.8.16.0025 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Apelante Adesivo: Jucelia da Conceição de Carvalho.
Advogado: Evaristo Aragao Ferreira dos Santos - 24498N-PR, Gregory Walesko Silveira - 70604N-PR, Luiz Rodrigues Wambier - 7295N-PR, Romilda Ramos Marinelli Martins - 20117N-PR.
Apelado: Jucelia da Conceição de Carvalho.
Apelado Adesivo: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Evaristo Aragao Ferreira dos Santos - 24498N-PR, Gregory Walesko Silveira - 70604N-PR, Luiz Rodrigues Wambier - 7295N-PR, Romilda Ramos Marinelli Martins - 20117N-PR.
Relator: Desembargador Clayton de Albuquerque Maranhão.

0036 0010389-96.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 16ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0032691-53.2017.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Izabel Oliveira dos Santos Vaz Fronza.
Advogado: Mauricio Gomes Tesserolli - 48133N-PR, Walter Jose de Fontes - 25024N-PR.
Agravado: Otica Visomax Ltda.
Relator: Desembargador Vicente Del Prete Misurelli.

0037 0011066-29.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curiúva.
Vara: Vara Cível de Curiúva.
Ação Originária: 0000334-51.2015.8.16.0078 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Dpvat - Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat.
Advogado: Luísa Helena Tonelli Guimaraes - 70473N-PR.
Agravado: Anibal Aparecido Bonin Biscaia.
Advogado: Ademir Trida Alves - 58356N-PR.
Relator: Desembargador Vicente Del Prete Misurelli.

0038 0004677-03.2012.8.16.0044 - Apelação
Comarca: Apucarana.
Vara: 1ª Vara Cível de Apucarana.
Ação Originária: 0004677-03.2012.8.16.0044 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Mario Francisco de Souza.
Advogado: Fábio Viana Barros - 37164N-PR, Irene de Fátima Surek de Souza - 44128N-PR.
Apelado: Kirton Seguros S.a..
Advogado: Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR, Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR.
Relator: Desembargador Luis Sérgio Swiech.

0039 0029953-53.2017.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 6ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0029953-53.2017.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Luísa Helena Tonelli Guimaraes - 70473N-PR.
Apelado: Vanilda de Souza Silva.
Advogado: Alexandre Franco Ferreira - 63186N-PR, Patrícia Feliciano de Lima - 74685N-PR, Rafanny Duarte Lemes - 65641N-PR.
Relator: Desembargador Luis Sérgio Swiech.

0040 0011565-13.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 9ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0059617-03.2015.8.16.0014 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Sinézio Scudeler do Prado,.
Advogado: Andre Rezende Miguel e Silva - 31795N-PR, Jose Miguel da Silva - 6200N-PR.
Agravado: Condomínio Edifício Marques de Abrantes.
Advogado: Marcus Vinicius Ginez da Silva - 30664N-PR, Yuri Augustus Barbosa Vargas - 61470N-PR.
Interessado: Município de Londrina/pr.
Advogado: Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR, Marcelo Moreira Candeloro - 57898N-PR.
Relator: Desembargador Vicente Del Prete Misurelli.

0041 0030404-88.2015.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 17ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0030404-88.2015.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Apelado: Teledata Informações & Tecnologia S.a.
Advogado: Andre Luiz Bettega D' Avila - 31102N-PR, Frederico Ricardo de Ribeiro e Lourenço - 29134N-PR, Hélio Carlos Kozlowski - 48926N-PR, Letícia Martins de França - 65469N-PR, Rene Toedter - 42420N-PR.
Relator: Desembargador Clayton de Albuquerque Maranhão.

0042 0003216-73.2012.8.16.0083/1 - Embargos de Declaração

Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: 1ª Vara Cível de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0003216-73.2012.8.16.0083 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Hdi Seguros S/a.
Advogado: Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR, Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR.
Embargado: Isa Werlang Moschen, Lucila Moschen, Neuza Maria Moschen dos Santos, Otenila Moschen, Roseli Moschen, Valdir José Moschen, Vander Moschen.
Advogado: Sergio Oscar Lambrecht - 47024N-PR.
Relator: Desembargador Gilberto Ferreira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Alexandre Barbosa Fabiani.

0043 0052253-43.2016.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 7ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0052253-43.2016.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Tam Linhas Aereas S/a..
Advogado: Fabio Rivelli - 68861A-PR.
Apelado: Jouji Nakachima, Miriam Deborah Iosie Kubo Nakachima.
Advogado: Edemir Alves dos Santos Filho - 57900N-PR.
Relator: Desembargador Clayton de Albuquerque Maranhão.

0044 0003746-89.2014.8.16.0024/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0003746-89.2014.8.16.0024 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Andreza do Rocio Fidelis.
Advogado: Karin Kassmayer - 36352N-PR, Karl Gustav Kohlmann - 36130N-PR, Wilson Edgar Krause Filho - 42135N-PR.
Embargado: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR, Vinicius Krainer - 56926N-PR.
Relator: Desembargador Gilberto Ferreira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Alexandre Barbosa Fabiani.

0045 0003746-89.2014.8.16.0024/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0003746-89.2014.8.16.0024 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR, Vinicius Krainer - 56926N-PR.
Embargado: Andreza do Rocio Fidelis.
Advogado: Karin Kassmayer - 36352N-PR, Karl Gustav Kohlmann - 36130N-PR, Wilson Edgar Krause Filho - 42135N-PR.
Relator: Desembargador Gilberto Ferreira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Alexandre Barbosa Fabiani.

0046 0064380-13.2016.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 3ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0064380-13.2016.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Rafael Santos Carneiro - 42922N-PR.
Apelado: Irineu Hilario de Paiva.
Advogado: Airton Aparecido de Souza Junior - 80317N-PR, Edevaldo Augusto de Souza - 83319N-PR.
Relator: Desembargador Luis Sérgio Swiech.

0047 0012951-78.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 7ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0056386-94.2017.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Alex Lunardelli Valente.
Advogado: Alex Lunardelli Valente - 36454N-PR.
Agravado: Juliano Albino Manica, Patrícia Domingues Nymberg.
Advogado: Giuliane Simionato Gabaldo - 84824N-PR, Patrícia Domingues Nymberg - 27301N-PR.
Relator: Desembargador Vicente Del Prete Misurelli.

0048 0000510-27.2014.8.16.0058 - Apelação
Comarca: Campo Mourão.
Vara: 2ª Vara Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0000510-27.2014.8.16.0058 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Anelise Roberta Belo Bueno - 43058N-PR, Fabiano Neves Macieywski - 29043N-PR, Fernando Murilo Costa Garcia - 42615N-PR.
Apelado: Julieta dos Santos.
Advogado: Tiago Sangiogo - 72814N-RS.
Relator: Desembargador Luis Sérgio Swiech.

0049 0001637-36.2017.8.16.0109/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Mandaguari.
Vara: Vara Cível de Mandaguari.
Ação Originária: 0001637-36.2017.8.16.0109 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Companhia de Seguros Aliança do Brasil.
Advogado: João Carlos de Carvalho Aranha Vieira - 296797N-SP.
Embargado: Armando de Paula Reis, Geraldo Zafalon.
Advogado: Carla Simone Pancier Alves - 55498N-PR.
Interessado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR.
Relator: Desembargador Vicente Del Prete Misurelli.

0050 0014641-37.2017.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 6ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0014641-37.2017.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Bradesco Vida e Previdencia S/a.
Advogado: Jose Fernando Vialle - 5965N-PR.
Apelado: Jair Murari.
Advogado: Guilherme Regio Pegoraro - 34897N-PR.
Relator: Desembargador Clayton de Albuquerque Maranhão.

0051 0015533-51.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3ª Vara Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0010846-38.2018.8.16.0030 - Tutela Antecipada Antecedente.
Agravante: Unimed de Foz do Iguaçu Cooperativa de Trabalho Médico.
Advogado: Hugo Jose Rodrigues de Souza - 30604N-PR, Ricardo Zampier - 31225N-PR, Waldemar Ernesto Feiertag Junior - 15937N-PR.
Agravado: Dalva Sonni Soster.
Advogado: Sadi Meine - 10674N-PR.
Relator: Desembargador Clayton de Albuquerque Maranhão.

0052 0015773-40.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Nova Londrina.
Vara: Vara Cível de Nova Londrina.
Ação Originária: 0000990-83.2009.8.16.0121 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Companhia Excelsior de Seguros.
Advogado: Alexandre Pigozzi Bravo - 56355N-PR, Maria Emília Gonçalves de Rueda - 23748N-PE.
Agravado: Maria Ferreira da Silva, Silvana Aparecida da Rocha.
Advogado: Giorgia Enrietti Bin Bochenek - 25334N-PR.
Relator: Desembargador Vicente Del Prete Misurelli.

0053 0016303-44.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 10ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0015907-59.2017.8.16.0014 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Rafaela Polydoro Kuster - 45057N-PR.
Agravado: José Maria de Oliveira.
Advogado: Priscila Loureiro Stricagnolo - 51536N-PR.
Relator: Desembargador Vicente Del Prete Misurelli.

0054 0004762-78.2014.8.16.0024/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0004762-78.2014.8.16.0024 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Ricardo Henrique Dias.
Advogado: Karin Kassmayer - 36352N-PR, Karl Gustav Kohlmann - 36130N-PR, Wilson Edgar Krause Filho - 42135N-PR.
Embargado: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Daniela Tupinambá Fernandes - 70408N-PR, Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR, Vinicius Krainer - 56926N-PR.
Relator: Desembargador Gilberto Ferreira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Alexandre Barbosa Fabiani.

0055 0016690-59.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 4ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0037014-14.2007.8.16.0014 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Valdiney Lemes Cunha, Waldiney de Melo e Outro.
Advogado: Cecília Inácio Alves - 14672N-PR, Mariana Alves Raimundo - 55927N-PR.
Agravado: Valdeir Ribeiro de Jesus.
Advogado: João Paulo Vieira Deschk - 56589N-PR.
Relator: Desembargador Vicente Del Prete Misurelli.

0056 0004762-78.2014.8.16.0024/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0004762-78.2014.8.16.0024 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Daniela Tupinambá Fernandes - 70408N-PR, Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR, Vinicius Krainer - 56926N-PR.
Embargado: Ricardo Henrique Dias.
Advogado: Karin Kassmayer - 36352N-PR, Karl Gustav Kohlmann - 36130N-PR, Wilson Edgar Krause Filho - 42135N-PR.
Relator: Desembargador Gilberto Ferreira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Alexandre Barbosa Fabiani.

0057 0026943-50.2007.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Londrina.
Vara: 9ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0026943-50.2007.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Caetano Penha Martins.
Advogado: Fernanda da Silveira Ramos - 66209N-PR, Fernando Anzola Pivaro - 44250N-PR.
Embargado: Companhia Excelsior de Seguros.
Advogado: Alexandre Pigozzi Bravo - 56355N-PR, Maria Emília Gonçalves de Rueda - 23748N-PE.
Relator: Desembargador Vicente Del Prete Misurelli.

0058 0017727-24.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 1ª Vara Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0007827-09.2018.8.16.0035 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Talita Cristiane Trindade Pratto Colaço, Thiago da Luz.
Advogado: Amauri Antonio Perussi - 43177N-PR.
Agravado: Concessionária Ecovia Caminho do Mar S/a.
Relator: Desembargador Vicente Del Prete Misurelli.

0059 0017729-91.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: 1ª Vara Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0007899-51.2010.8.16.0075 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Federal de Seguros.
Advogado: Bruno Silva Navega - 118948N-RJ.
Agravado: Alexandre Bezerra da Silva Moscardo.
Advogado: Arielton Tadeu Abia de Oliveira - 37201N-PR, Thais Takahashi - 34202N-PR.
Relator: Desembargador Vicente Del Prete Misurelli.

0060 0004205-14.2013.8.16.0158/1 - Embargos de Declaração
Comarca: São Mateus do Sul.

Vara: Vara Cível de São Mateus do Sul.
Ação Originária: 0004205-14.2013.8.16.0158 - Procedimento Sumário.
Embargante: Hdi Seguros S/a.
Advogado: Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR, Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR.
Embargado: Antonio Camargo dos Santos, Izaura Adrianczyk Ulbrich, Jocieli Pinto dos Santos.
Advogado: Elmira Muller - 12393N-PR, Genesi Maria Nalin Bettanin - 24106B-PR, Udo Hausner - 27162N-PR.
Relator: Desembargador Clayton de Albuquerque Maranhão.

0061 0001508-06.2016.8.16.0161/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Sengés.
Vara: Vara Cível de Sengés.
Ação Originária: 0001508-06.2016.8.16.0161 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Brasilveiculos Companhia de Seguros.
Advogado: Deborah Sperotto da Silveira - 51634N-RS.
Embargado: Deni dos Santos, Giovanna Lopes Leonel, Giseli Cristina Lopes Leonel dos Santos.
Advogado: Marcia Wesgueber - 47162N-PR, Matheus Guedes Reis - 33273N-SC.
Relator: Desembargador Vicente Del Prete Misurelli.

0062 0000403-03.2015.8.16.0137/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Porecatu.
Vara: Vara Cível de Porecatu.
Ação Originária: 0000403-03.2015.8.16.0137 - Procedimento Sumário.
Embargante: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Rafael Santos Carneiro - 42922N-PR.
Embargado: Marineide do Nascimento Costa, Valdomiro Ferreira Costa.
Advogado: Ana Carolina Caleffi - 66591N-PR, Gregorio Arthur Thanes Montemor - 26838N-PR.
Relator: Desembargador Vicente Del Prete Misurelli.

0063 0001704-25.2017.8.16.0004/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 4ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0001704-25.2017.8.16.0004 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Mapfre Seguros Gerais S.a..
Advogado: Helder Massaaki Kanamaru - 111887N-SP.
Embargado: Copel Distribuicao S.a..
Advogado: Helio Eduardo Richter - 23960N-PR.
Relator: Desembargador Clayton de Albuquerque Maranhão.

0064 0000792-48.2017.8.16.0159/1 - Embargos de Declaração
Comarca: São Miguel do Iguaçu.
Vara: Vara Cível de São Miguel do Iguaçu.
Ação Originária: 0000792-48.2017.8.16.0159 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Itamar Perius.
Advogado: Antonio Lucir Wessling - 64592N-PR, Luiz Carlos da Rocha - 68995N-PR, Welison Wessling - 83212N-PR.
Embargado: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Carlos Maximiano Mafra de Laet - 15311N-RJ.
Relator: Desembargador Vicente Del Prete Misurelli.

0065 0031057-80.2017.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0031057-80.2017.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Banco Credicard S.a., Banco Itaucard S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Embargado: Andrea Correa da Silva.
Advogado: Hercules Marcio Idalino - 52296N-PR.
Interessado: Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/a.
Advogado: Angelino Luiz Ramalho Tagliari - 29486N-PR.
Relator: Desembargador Vicente Del Prete Misurelli.

0066 0005829-79.2015.8.16.0174/1 - Embargos de Declaração
Comarca: União da Vitória.
Vara: 2ª Vara Cível de União da Vitória.
Ação Originária: 0005829-79.2015.8.16.0174 - Procedimento Sumário.
Embargante: Ivonei Litz de Lima.
Advogado: Frederico Slomp Neto - 39082N-PR.
Embargado: Joao Daniel.
Advogado: Bianca Roberta Coser Neppel - 21025N-SC.
Relator: Desembargador Vicente Del Prete Misurelli.

0067 0000518-19.2011.8.16.0087/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Guaraniaçu.
Vara: Vara Cível de Guaraniaçu .
Ação Originária: 0000518-19.2011.8.16.0087 - Procedimento Ordinário.
Embargante: S.N.S..
Advogado: Suelem Neris Sandi - 81927N-PR.
Embargado: J.O.d.S.&.C.L., M.A.G., S.A.d.A..
Advogado: Blamir Francisco Bortoli - 46003N-PR, Dorlei Augusto Todo Bom - 51289N-PR, Edno Pezzarini Junior - 32980N-PR, Francisco Cesar Brzezinski Filho - 77799N-PR, Franz Hermann Nieuwenhoff Junior - 33663N-PR, Noeli de Souza Machado - 15167N-PR.
Relator: Desembargador Vicente Del Prete Misurelli.

0068 0019243-79.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Jandaia do Sul.
Vara: Vara Cível de Jandaia do Sul.
Ação Originária: 0003834-32.2010.8.16.0101 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Federal de Seguros S/a - em Liquidação Extrajudicial.
Advogado: Josemar Lauriano Pereira - 132101N-RJ.
Agravado: Angelo Wilson Chemim, Marcos Herminio Fantucci, Maria Nilda Nabarrete Fraga, Ronaldo Cabral dos Santos, Valdecir Estefani da Silva.
Advogado: Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR, Sandro Rafael Bonatto - 22788N-PR.
Relator: Desembargador Clayton de Albuquerque Maranhão.

0069 0001699-98.2013.8.16.0050/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Bandeirantes.
Vara: 2ª Vara Cível de Bandeirantes.
Ação Originária: 0001699-98.2013.8.16.0050 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Azael Jaco da Cunha.
Advogado: Rogerio Bueno Elias - 38927N-PR.
Embargado: Companhia Excelsior de Seguros.
Advogado: Alexandre Pigozzi Bravo - 56355N-PR, Maria Emília Gonçalves de Rueda - 23748N-PE.
Relator: Desembargador Vicente Del Prete Misurelli.

0070 0013253-10.2018.8.16.0000/1 - Agravo Interno
Comarca: Toledo.
Vara: 1ª Vara Cível de Toledo.
Ação Originária: 0006055-09.2009.8.16.0170 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Sul America Companhia Nacional de Seguros.
Advogado: Paulo Antonio Muller - 67090N-PR.
Agravado: Adenicio de Souza Martins, Amauri Barrinhas, Damiana Maria de Lima Santos, Dorival Ferreira, Florinda Aparecida Guimaraes, Jose Castilho, Lourdes de Jesus Souza, Oneides Marcelo Minuzzo, Osvaldo Lourenço da Silva, Pedro Freis de Carvalho.
Advogado: Everaldo Joao Ferreira - 1967N-SC, Fernanda da Silveira Ramos - 66209N-PR, Valdir Cezar Milani - 53188N-PR.
Interessado: Caixa Econômica Federal.
Advogado: Joao Correa Sobania - 11173N-PR.
Relator: Desembargador Vicente Del Prete Misurelli.

0071 0005400-47.2018.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 16ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0002037-11.2002.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Cohab - Companhia de Habitação Popular de Curitiba.
Advogado: Cleverson Tuoto Benthien - 45001N-PR, Daniel Brenneisen Maciel - 40660N-PR, Isabel Cristina Bonetti - 66872N-PR, Rafael Fernando Portela - 54780N-PR, Raphael Wotkoski - 62783N-PR, Samir Braz Abdalla - 31374N-PR.
Embargado: Conjunto Residencial Moradias Vilas Novas VI.
Advogado: Andre Zacarias Tallarek de Queiroz - 31381N-PR, Joselia Aparecida Kuchler - 21674N-PR, Luiz Fernando de Queiroz - 5560N-PR.
Relator: Desembargador Vicente Del Prete Misurelli.

0072 0005484-48.2018.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 16ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0002037-11.2002.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Cohab - Companhia de Habitação Popular de Curitiba.
Advogado: Cleverson Tuoto Benthien - 45001N-PR, Daniel Brenneisen Maciel - 40660N-PR, Rafael Fernando Portela - 54780N-PR, Raphael Wotkoski - 62783N-PR, Samir Braz Abdalla - 31374N-PR.
Embargado: Conjunto Residencial Moradias Vilas Novas VI.
Advogado: Joselia Aparecida Kuchler - 21674N-PR, Luiz Fernando de Queiroz - 5560N-PR.
Interessado: Ana Carla Souza de Andrade Miranda.
Relator: Desembargador Vicente Del Prete Misurelli.

0073 0043596-25.2014.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 13ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0043596-25.2014.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Unimed Curitiba - Sociedade Cooperativa de Medicos.
Advogado: Lizete Rodrigues Feitosa - 21762N-PR.
Apelado: Fabio Millan Borges.
Advogado: Juliana Liczacovski Malvezzi - 25181N-PR.
Relator: Desembargador Vicente Del Prete Misurelli.

0074 0002802-93.2012.8.16.0174/1 - Embargos de Declaração
Comarca: União da Vitória.
Vara: 2ª Vara Cível de União da Vitória.
Ação Originária: 0002802-93.2012.8.16.0174 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Jucimara Litz de Lima, Siomara Terezinha de Lima, Vanessa Litz de Lima.
Advogado: Frederico Slomp Neto - 39082N-PR.
Embargado: Joao Daniel.
Advogado: Andrey Juliano Watzko - 23439N-SC.
Relator: Desembargador Vicente Del Prete Misurelli.

0075 0001962-24.2012.8.16.0129/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Paranaguá.
Vara: 2ª Vara Cível de Paranaguá.
Ação Originária: 0001962-24.2012.8.16.0129 - Cumprimento de sentença.
Embargante: Célio Lourenço Muniz.
Advogado: Fabiano Neves Macieywski - 29043N-PR, Heroldes Bahr Neto - 23432N-PR, Saulo Bonat de Mello - 24636N-PR.
Embargado: Petroleo Brasileiro S a Petrobras.
Advogado: Blas Gomm Filho - 4919N-PR, Sidney Ricardo Prado Correa - 54439N-PR.
Relator: Desembargador Vicente Del Prete Misurelli.

0076 0028409-89.2015.8.16.0017 - Apelação
Comarca: Maringá.
Vara: 2ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0028409-89.2015.8.16.0017 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Maria Gabriela Brunetta Barth, Nilson Barth.
Advogado: Maurício Brunetta Giacomelli - 40455N-PR, Robson Ferreira da Rocha - 34206N-PR.
Apelado: Osvaldo Vanin.
Advogado: Regina Celia Cardoso de Andrade - 28813N-PR.
Relator: Desembargador Vicente Del Prete Misurelli.

0077 0004340-54.2015.8.16.0126/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Palotina.
Vara: Vara Cível de Palotina.
Ação Originária: 0004340-54.2015.8.16.0126 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/a.
Advogado: Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR, Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR.
Embargado: Jose Carlos Ziem.
Advogado: Vinícius Chiella Sauer - 62845N-PR.
Relator: Desembargador Clayton de Albuquerque Maranhão.

0078 0017718-93.2014.8.16.0035 - Apelação
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 2ª Vara Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0017718-93.2014.8.16.0035 - Procedimento Ordinário.

Apelante: Angelita Aparecida Afonso Bonifácio, Vinicius Afonso Bonifacio.
Advogado: Andressa Pinheiro - 61050N-PR.
Apelado: Icatu Seguros S/a.
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.
Relator: Desembargador Vicente Del Prete Misurelli.

0079 0014408-17.2016.8.16.0130 - Apelação
Comarca: Paranavaí.
Vara: 1ª Vara Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0014408-17.2016.8.16.0130 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Rodovias Integradas do Paraná S/a.
Advogado: João Everardo Resmer Vieira - 18084N-PR.
Apelado: Fabio Oliveira Vaz.
Advogado: Patrícia de Moura Leal - 33242N-PR.
Relator: Desembargador Vicente Del Prete Misurelli.

0080 0003884-74.2015.8.16.0039 - Apelação
Comarca: Andirá.
Vara: Vara Cível de Andirá.
Ação Originária: 0003884-74.2015.8.16.0039 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Anelise Roberta Belo Bueno - 43058N-PR, Fabiano Neves Macieywski - 29043N-PR, Fernando Murilo Costa Garcia - 42615N-PR.
Apelado: Cristiane Socorro dos Santos.
Advogado: Anderson Fernando Mendes - 63978N-PR, Diogo Candido - 61849N-PR.
Relator: Desembargador Vicente Del Prete Misurelli.

0081 0002468-83.2017.8.16.0077 - Apelação
Comarca: Cruzeiro do Oeste.
Vara: Vara Cível de Cruzeiro do Oeste.
Ação Originária: 0002468-83.2017.8.16.0077 - Procedimento Sumário.
Apelante: Pablo Messias Primo Souza.
Advogado: Guilherme Frasson - 69482N-PR, Isabella Gaiarini - 90700N-PR, João Paulo Bonadio Straioto - 69564N-PR, Marcelo Gaiarini - 54796N-PR, Maria Veneranda Spina - 27831N-PR.
Apelado: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Rafael Santos Carneiro - 42922N-PR.
Relator: Desembargador Clayton de Albuquerque Maranhão.

0082 0002336-39.2017.8.16.0105 - Apelação
Comarca: Loanda.
Vara: Vara Cível de Loanda.
Ação Originária: 0002336-39.2017.8.16.0105 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Anelise Roberta Belo Bueno - 43058N-PR, Fabiano Neves Macieywski - 29043N-PR, Fernando Murilo Costa Garcia - 42615N-PR.
Apelado: Gislaine Aparecida Clarindo da Silva.
Advogado: Eduardo Pereira Cortez - 76878N-PR, Ricardo Jorge Saldanha Muniz - 72421N-PR.
Relator: Desembargador Vicente Del Prete Misurelli.

0083 0013752-92.2014.8.16.0045 - Apelação
Comarca: Arapongas.
Vara: 2ª Vara Cível de Arapongas.
Ação Originária: 0013752-92.2014.8.16.0045 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Rafaela Polydoro Kuster - 45057N-PR.
Apelado: Lincoln de Lima Coelho.
Advogado: Fábio Viana Barros - 37164N-PR, Luciano Bezerra Pomblum - 48281N-PR, Luiz Carlos da Silva - 46330N-PR.
Relator: Desembargador Vicente Del Prete Misurelli.

0084 0008579-41.2012.8.16.0083 - Apelação
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: 2ª Vara Cível de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0008579-41.2012.8.16.0083 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Suélen Freitas de Souza.
Apelante Adesivo: Devanir José Felippe.
Advogado: Andre Luis Begotto - 47955N-PR, Gilberto Carlos Richthcik - 40813N-PR, Mônica Reiter - 92835N-PR.
Apelado: Devanir José Felippe.
Apelado Adesivo: Suélen Freitas de Souza.
Advogado: Andre Luis Begotto - 47955N-PR, Gilberto Carlos Richthcik - 40813N-PR, Mônica Reiter - 92835N-PR.
Relator: Desembargador Vicente Del Prete Misurelli.

0085 0034838-23.2015.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0034838-23.2015.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ana Flávia Evangelista Nogaroli, Jose Renato Nogaroli.
Advogado: Gustavo Henrique Sperandio Roxo - 65336N-PR, Ivo de Paula Medaglia - 62014N-PR.
Apelado: Condomínio Edifício Golden Gate.
Advogado: Luiz Gonzaga Dias Junior - 33037N-PR, Luzia Ferreira Dias - 62558N-PR.
Relator: Desembargador Vicente Del Prete Misurelli.

0086 0015570-53.2016.8.16.0031 - Apelação
Comarca: Guarapuava.
Vara: 3ª Vara Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0015570-53.2016.8.16.0031 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Regina Cristina Nascimento da Silva.
Advogado: Vanessa Cristina Pasqualini - 29897A-PR.
Apelado: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR, Rafaela Polydoro Kuster - 45057N-PR.
Relator: Desembargador Vicente Del Prete Misurelli.

0087 0001425-59.2017.8.16.0159 - Apelação
Comarca: São Miguel do Iguaçu.
Vara: Vara Cível de São Miguel do Iguaçu.
Ação Originária: 0001425-59.2017.8.16.0159 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Luísa Helena Tonelli Guimaraes - 70473N-PR.
Apelado: Ederson Carlos Mariano dos Santos.
Advogado: Antonio Lucir Wessling - 64592N-PR, Luiz Carlos da Rocha - 68995N-PR, Welison Wessling - 83212N-PR.
Relator: Desembargador Vicente Del Prete Misurelli.

0088 0001844-12.2012.8.16.0044/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Apucarana.
Vara: 2ª Vara Cível de Apucarana .
Ação Originária: 0001844-12.2012.8.16.0044 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Claudemir de Paula, Derli Souza Pinto.
Advogado: Julio Cesar Guilhen Aguilera - 54707N-PR.
Embargado: Companhia Excelsior de Seguros.
Advogado: Alexandre Pigozzi Bravo - 56355N-PR, Maria Emília Gonçalves de Rueda - 23748N-PE.
Relator: Desembargador Clayton de Albuquerque Maranhão.

0089 0015263-92.2016.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 11ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0015263-92.2016.8.16.0001 - Procedimento Sumário.
Apelante: Banco Volkswagen S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR.
Apelado: Ernst Werner Jansen.
Advogado: Sandra Regina Figueiredo - 14391N-PR.
Relator: Desembargador Vicente Del Prete Misurelli.

0090 0022563-08.2016.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 13ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0022563-08.2016.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Mbm Seguradora S/a.
Advogado: Anelise Roberta Belo Bueno - 43058N-PR, Fabiano Neves Macieywski - 29043N-PR, Fernando Murilo Costa Garcia - 42615N-PR.
Apelado: Edson Lucas Levandoski.
Advogado: Santiago Carvalho Luiz - 66527N-PR.
Relator: Desembargador Vicente Del Prete Misurelli.

0091 0066881-71.2015.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 8ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0066881-71.2015.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Apelante: M.C..
Advogado: Antonio Carlos de Andrade Vianna - 7202N-PR, Leonardo Lobo de Andrade Vianna - 41144N-PR.
Apelado: A.K.C..
Advogado: Marlene Aparecida Crivellari de Oliveira - 88389N-PR.
Relator: Desembargador Vicente Del Prete Misurelli.

0092 0025217-89.2017.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 8ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0025217-89.2017.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Claudenir Sant Ana, Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Luísa Helena Tonelli Guimaraes - 70473N-PR, Tiago Sangiogo - 72814N-RS.
Apelado: Claudenir Sant Ana, Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Luísa Helena Tonelli Guimaraes - 70473N-PR, Tiago Sangiogo - 72814N-RS.
Relator: Desembargador Vicente Del Prete Misurelli.

0093 0005573-56.2006.8.16.0044 - Apelação
Comarca: Apucarana.
Vara: 1ª Vara Cível de Apucarana.
Ação Originária: 0005573-56.2006.8.16.0044 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Sergio da Silva Ramos.
Advogado: Paulo Cezar Ribeiro da Silva - 15187N-PR.
Apelado: Elisa Akesaka Kinoshita, Nilton Tadanori Kinoshita.
Advogado: Eder Luis David - 22277N-PR, Luiz Alberto Yokomizo - 16384N-PR.
Interessado: Jony Kazumi Suzuki, Tmg Indústria e Comércio de Confecções Ltda.
Relator: Desembargador Vicente Del Prete Misurelli.

0094 0006486-66.2016.8.16.0083 - Apelação
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: 1ª Vara Cível de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0006486-66.2016.8.16.0083 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Daiana Ketly Correia.
Apelante Adesivo: Guilherme de Oliveira Santos.
Advogado: Nei Eduardo Ries - 88635N-PR, Paula Regina Antunes - 43348N-PR.
Apelado: Guilherme de Oliveira Santos.
Apelado Adesivo: Daiana Ketly Correia.
Advogado: Nei Eduardo Ries - 88635N-PR, Paula Regina Antunes - 43348N-PR.
Relator: Desembargador Clayton de Albuquerque Maranhão.

0095 0025842-65.2017.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0025842-65.2017.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Felipe Antonio Barbosa Ruppel.
Advogado: Rodrigo Campana de Castro - 64315N-PR.
Apelado: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Anelise Roberta Belo Bueno - 43058N-PR, Fabiano Neves Macieywski - 29043N-PR, Fernando Murilo Costa Garcia - 42615N-PR.
Relator: Desembargador Vicente Del Prete Misurelli.

0096 0000151-10.2018.8.16.0035 - Apelação
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 1ª Vara Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0000151-10.2018.8.16.0035 - Procedimento Sumário.
Apelante: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Carlos Maximiliano Mafra de Laet - 58621N-PR.
Apelado: Angelo Roberto Sant'ana.
Advogado: Joao Carlos Flor Junior - 31060N-PR, Marlos Gaio - 31062N-PR, Rodolfo Pino Clivatti - 61183N-PR.
Relator: Desembargador Vicente Del Prete Misurelli.

0097 0034378-36.2015.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 16ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0034378-36.2015.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.

Apelante: Claudirene Rodrigues da Rocha.
Advogado: Rodrigo Arruda Sanchez - 27385N-PR.
Apelado: Boa Vista Servicos S.a., Jeandre Deive Roncato - Me.
Advogado: Geani Aparecida Martin Vieira - 255141N-SP.
Relator: Desembargador Clayton de Albuquerque Maranhão.

0098 0000633-60.2011.8.16.0145 - Apelação
Comarca: Ribeirão do Pinhal.
Vara: Vara Cível de Ribeirão do Pinhal.
Ação Originária: 0000633-60.2011.8.16.0145 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Companhia Excelsior de Seguros.
Advogado: Alexandre Pigozzi Bravo - 56355N-PR, Maria Emília Gonçalves de Rueda - 23748N-PE.
Apelado: Arildo Fidêncio, Irene Teodoro Cassemiro.
Advogado: Julio Ricardo Aparecido de Melo Rosa - 21421N-PR, Valdeci Antonio de Almeida - 60374N-PR.
Relator: Desembargador Clayton de Albuquerque Maranhão.

0099 0012271-70.2017.8.16.0019 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 20ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0012271-70.2017.8.16.0019 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Juliano Pedroso da Silva.
Advogado: Edson Santos Martins - 18448N-PR.
Apelado: Banco Itaucard S.a..
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Desembargador Clayton de Albuquerque Maranhão.

0100 0029261-40.2006.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 9ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0029261-40.2006.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Liberty Seguros S.a..
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.
Apelado: Adalziza Helena Pires, Antonio Perez Botelho, Aparecido Bandeira, Beatriz Ferreira, Cristina de Fatima Ramos, Estelina Dias de Oliveira, Maria do Socorro Conceição Ventura, Neide de Oliveira da Cruz, Neusa Aparecida de Castro, Valdeci Domingos.
Advogado: Fernando Anzola Pivaro - 44250N-PR, Mário Marcondes Nascimento - 52944N-PR.
Relator: Desembargador Clayton de Albuquerque Maranhão.

0101 0040620-43.2017.8.16.0000/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Medianeira.
Vara: Vara Cível de Medianeira.
Ação Originária: 0000453-31.2011.8.16.0117 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Adriana Solange Anschau, Jose Luiz Pedroso da Silva, Sebastião Santos Vargas, Zanete Giehl.
Advogado: Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR.
Embargado: Federal de Seguros S/a - em Liquidação Extrajudicial.
Advogado: Josemar Lauriano Pereira - 132101N-RJ.
Interessado: Caixa Economica Federal.
Advogado: Joao Correa Sobania - 11173N-PR.
Relator: Desembargador Vicente Del Prete Misurelli.

0102 0061871-75.2017.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 10ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0061871-75.2017.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Felipe dos Santos Beraldi.
Advogado: Bruno Carvalho Brasil Camargo - 51314N-PR, Fabiano Kleber Moreno Dalan - 52871N-PR, Rodolpho Eric Moreno Dalan - 37760N-PR.
Apelado: Tam Linhas Aereas S/a..
Advogado: Fabio Rivelli - 68861A-PR.
Relator: Desembargador Clayton de Albuquerque Maranhão.

0103 0007491-30.2017.8.16.0038 - Apelação
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Vara Cível de Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0007491-30.2017.8.16.0038 - Petição.
Apelante: Bb Corretora de Seguros e Administradora de Bens S/a, Juliana Alves Garcia de Souza.
Advogado: Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde - 86271N-PR, Rafael Sganzerla Durand - 211648N-SP.
Apelado: Bb Corretora de Seguros e Administradora de Bens S/a, Juliana Alves Garcia de Souza.
Advogado: Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde - 86271N-PR, Rafael Sganzerla Durand - 211648N-SP.
Relator: Desembargador Clayton de Albuquerque Maranhão.

0104 0000835-12.2012.8.16.0045 - Apelação
Comarca: Arapongas.
Vara: 1ª Vara Cível de Arapongas.
Ação Originária: 0000835-12.2012.8.16.0045 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Amarildo Laguna Sinero, Gilmar Paulo Fonseca, Veldecir Cazelotto.
Advogado: Leonardo Mizuno - 29568N-PR, Vanessa Barrueco Dale Vedove - 34059N-PR.
Apelado: Caixa Seguradora S.a..
Advogado: Antonio Eduardo Gonçalves de Rueda - 16983N-PE.
Relator: Desembargador Clayton de Albuquerque Maranhão.

0105 0001453-83.2010.8.16.0155 - Apelação
Comarca: São Jerônimo da Serra.
Vara: Vara Cível de São Jerônimo da Serra.
Ação Originária: 0001453-83.2010.8.16.0155 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Cicero Aparecido Candido de Souza, Joel Aparecido Sutil, Lucelia Subtil dos Santos, Nair de Oliveira, Neli de Oliveira.
Advogado: João Emilio Zola Junior - 19763N-PR.
Apelado: Caixa Seguradora S/a.
Advogado: Antonio Eduardo Gonçalves de Rueda - 16983N-PE.
Relator: Desembargador Clayton de Albuquerque Maranhão.

0106 0005206-47.2017.8.16.0173 - Apelação
Comarca: Umuarama.
Vara: 3ª Vara Cível de Umuarama.
Ação Originária: 0005206-47.2017.8.16.0173 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ilma Fernandes do Nascimento.
Advogado: Eder Cordeiro Azevedo - 55912N-PR.
Apelado: Luizacred S.a. Sociedade de Credito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Luiz Gustavo Vardanega Vidal Pinto - 22887N-PR.
Relator: Desembargador Clayton de Albuquerque Maranhão.

0107 0003538-88.2016.8.16.0104 - Apelação
Comarca: Laranjeiras do Sul.
Vara: Vara Cível de Laranjeiras do Sul.
Ação Originária: 0003538-88.2016.8.16.0104 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Balbina Rigmu Pedroso.
Advogado: William Mecca Martinelli - 83192A-PR.
Apelado: Banco Itau Consignado S.a..
Advogado: Osvaldo Guerra Zolet - 63520A-PR.
Relator: Desembargador Clayton de Albuquerque Maranhão.

0108 0008432-31.2016.8.16.0194 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 20ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0008432-31.2016.8.16.0194 - Procedimento Sumário.
Apelante: Marcio José Rosa.
Advogado: Rodolfo Pino Clivatti - 61183N-PR.
Apelado: Generali Brasil Seguros S a.
Advogado: Luiz Gustavo Barbosa Martins - 62174N-PR.
Relator: Desembargador Clayton de Albuquerque Maranhão.

0109 0003982-29.2015.8.16.0146 - Apelação
Comarca: Rio Negro.
Vara: Vara Cível de Rio Negro.
Ação Originária: 0003982-29.2015.8.16.0146 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Dilcelia Ramos.
Advogado: Fernanda da Silveira Ramos - 66209N-PR.
Apelado: Sul America Companhia Nacional de Seguros.
Advogado: Paulo Antonio Muller - 67090N-PR.
Relator: Desembargador Clayton de Albuquerque Maranhão.

0110 0078964-51.2017.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 5ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0078964-51.2017.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR, Rafaela Polydoro Kuster - 45057N-PR.
Apelado: Patricia Mara Santana.
Advogado: Gustavo Luca Abate - 70083N-PR.
Relator: Desembargador Clayton de Albuquerque Maranhão.

0111 0004144-81.2016.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0004144-81.2016.8.16.0148 - Procedimento Sumário.
Apelante: Patricia Cardoso Machado, Rizalva Ribeiro, Rodrigo Cardoso Machado.
Advogado: Carla Yamamoto Peixoto - 62274N-PR, Sérgio Luiz de Castilho - 57915N-PR.
Apelado: Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: Herick Pavin - 39291N-PR.
Relator: Desembargador Clayton de Albuquerque Maranhão.

Setor de Pautas
Pauta de Julgamento do dia 26/07/2018 13:30
Sessão Ordinária - 8ª Câmara Cível em Composição Integral e 8ª Câmara Cível
Relação No. 2018.05872 e 2018.05495 de Publicação

Pauta de Julgamento da sessão ordinária do 8ª Câmara Cível em Composição Integral e 8ª Câmara Cível a realizar-se em 26/07/2018 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Ademar da Costa Flores Junior	037	1668128-6/01
Alceu Bollis	029	1170208-0/02
	030	1170208-0/03
	031	1170208-0/04
	032	1170208-0/05
Alceu Maron Filho	033	1644008-7/01
	034	1644008-7/02
Aldo de Mattos Sabino Junior	065	1473144-9
Alexandre Correa Lima	035	1648828-5/01
	036	1648828-5/02
Alexandre Pigozzi Bravo	062	1676962-3
Alvaro Borges Junior	029	1170208-0/02
	030	1170208-0/03
	031	1170208-0/04
	032	1170208-0/05
Ana Paula Diniz Ramos	041	1709831-6/01
Ananias Cézar Teixeira	002	0888631-7
	003	0900252-2
	004	0707036-2/02
	005	0769052-2/03
	006	0775205-0/03

	007	0872255-0/02
	008	0881593-4/02
	009	1061573-1/02
	010	0707051-9
	011	0710066-5
	012	0731639-8
	013	0744400-2
	014	0804294-4
	015	0804710-3
	016	0852535-7
	017	0873103-5
	018	0873213-6
	019	0874499-0
	020	0881645-3
	021	0881966-7
	022	0882008-4
	023	0888507-6
	024	0906222-8
	051	0642763-4
	052	0733816-3
	053	0771269-8
	054	0859826-1
	055	0864072-6
	056	0867902-1
	057	0904936-9
	058	0930935-5
	059	0958625-2
	060	0966789-6
Anderson Garcia Bedin	046	1734430-8/01
Anderson Pezzarini	067	1681751-3
Andrea Sabbaga de Melo	037	1668128-6/01
Antônio da Silva Júnior	042	1715551-0/01
	043	1715551-0/02
	044	1715551-0/03
Antonio Eduardo G. d. Rueda	050	1695772-1/01
Armando Garcia Garcia	038	1678380-9/01
Arno Apolinário Junior	008	0881593-4/02
	051	0642763-4
	053	0771269-8
	059	0958625-2
Bruno Augusto Sampaio Fuga	028	1136829-1/01
Bruno Silva Navega	046	1734430-8/01
Camila Jorge Ungaratti	038	1678380-9/01
Carla Angélica Heroso Gomes	021	0881966-7
	051	0642763-4
	053	0771269-8
Carlos Maximiano Mafra de Laet	028	1136829-1/01
Caroline Ivanky Martins	066	1664124-2
Charles Vanzelli Nicolau	041	1709831-6/01
Ciro Alberto Piasecki	042	1715551-0/01
	043	1715551-0/02
	044	1715551-0/03
Clauber Júlio de Oliveira	039	1699727-2/01
Claudia Lorena Carraro	063	0366493-3
Claudia Maria M. d. R. e. Silva	029	1170208-0/02
	030	1170208-0/03
	031	1170208-0/04
	032	1170208-0/05
Cláudia Regina Lima	069	1690459-3
Cristian Emilio Stocker	065	1473144-9
Cristiane Uliana	002	0888631-7
	003	0900252-2
	012	0731639-8
	013	0744400-2
	014	0804294-4
	015	0804710-3
	016	0852535-7
	017	0873103-5
	018	0873213-6
	019	0874499-0
	024	0906222-8
	051	0642763-4
	052	0733816-3
	053	0771269-8
	054	0859826-1
	055	0864072-6
	056	0867902-1
	057	0904936-9
	058	0930935-5
	059	0958625-2
	060	0966789-6
Daniela Roberta Slongo	037	1668128-6/01
Decio Funari de Senna Neto	038	1678380-9/01
Denis Norton Raby	047	1741157-5/01
Doris Maria Battistella	065	1473144-9
Douglas Alberto Luvison	042	1715551-0/01
	043	1715551-0/02
	044	1715551-0/03
Edmar Luiz Costa Junior	066	1664124-2
Edmilson Petroski dos Santos	011	0710066-5
Edmylson Pena dos Santos	040	1704682-3/01
Edson Luiz Gabriel	029	1170208-0/02
	030	1170208-0/03
	031	1170208-0/04
	032	1170208-0/05
Edson Rimet de Almeida	061	1657400-6
	068	1688502-8
Elaine Novaes Falco	047	1741157-5/01
Ellen Karina Borges Santos	027	1072813-7/02
Evaristo Aragão F. d. Santos	037	1668128-6/01
Fabiana Simões Martins	033	1644008-7/01
	034	1644008-7/02
Fabiano Binhara	042	1715551-0/01
	043	1715551-0/02
	044	1715551-0/03
Fabiano Neves Macieywski	004	0707036-2/02
	005	0769052-2/03
	006	0775205-0/03
	007	0872255-0/02
	008	0881593-4/02
	009	1061573-1/02
	010	0707051-9
	011	0710066-5
	020	0881645-3
	022	0882008-4
Fábio Dias Vieira	018	0873213-6
	021	0881966-7
	023	0888507-6
	053	0771269-8
Fernando Cezar Vernalha Guimarães	038	1678380-9/01
Fernando Trindade de Menezes	047	1741157-5/01
Francis Almeida Vessoni	063	0366493-3
Gabriele Foerster	029	1170208-0/02
	030	1170208-0/03
	031	1170208-0/04
	032	1170208-0/05
Geraldo Jasinski Júnior	029	1170208-0/02
	030	1170208-0/03
	031	1170208-0/04
	032	1170208-0/05
Geraldo Nogueira da Gama	061	1657400-6
	068	1688502-8
Giorgia Enrietti Bin Bochenek	062	1676962-3
Gioser Antonio Olivette Cavet	065	1473144-9
Giovanni Reinaldin	070	1705215-6
Glauco Iwersen	065	1473144-9
Glauco José Rodrigues	064	1035553-6
	071	1714799-6
Heleno Galdino Lucas	072	1730152-3
Hércules Luiz	047	1741157-5/01
Hermes Alencar Daldin Rathier	042	1715551-0/01
	043	1715551-0/02
	044	1715551-0/03
Heroldes Bahr Neto	004	0707036-2/02
	006	0775205-0/03
	007	0872255-0/02

	008	0881593-4/02
	009	1061573-1/02
	010	0707051-9
	020	0881645-3
Igor Luby Kravtchenko	029	1170208-0/02
	030	1170208-0/03
	031	1170208-0/04
	032	1170208-0/05
Íria Regina Marchiori	037	1668128-6/01
Jadher Fernandes Diniz	041	1709831-6/01
Jean Dal Maso Costi	042	1715551-0/01
	043	1715551-0/02
	044	1715551-0/03
João Antonio Baptistella	065	1473144-9
João Paulo Frai	048	1744583-7/01
	049	1744583-7/02
Jorge Vicente Silva	029	1170208-0/02
	030	1170208-0/03
	031	1170208-0/04
	032	1170208-0/05
José Francisco Pereira	026	1010053-5/02
Juliana Martins Zanin	025	0948239-3/01
Juliana Trautwein Chede	028	1136829-1/01
Júlio César Abreu das Neves	009	1061573-1/02
	013	0744400-2
	015	0804710-3
	020	0881645-3
	021	0881966-7
	023	0888507-6
Karla de Fátma Yamashita	026	1010053-5/02
Keter Noronha	009	1061573-1/02
Laércio Ademir dos Santos	041	1709831-6/01
Leandro Alberto Bernardi	033	1644008-7/01
	034	1644008-7/02
Leonardo da Costa	023	0888507-6
Liliane Gruhn Pagani	042	1715551-0/01
	043	1715551-0/02
	044	1715551-0/03
Lizete Rodrigues Feitosa	071	1714799-6
Lory Ann Vermeulen Plymenos	029	1170208-0/02
	030	1170208-0/03
	031	1170208-0/04
	032	1170208-0/05
Louise Rainer Pereira Gionedis	050	1695772-1/01
Luciana de Mello Rodrigues	033	1644008-7/01
	034	1644008-7/02
Luciano Schlumberger	066	1664124-2
Luiz Carlos do Nascimento	035	1648828-5/01
	036	1648828-5/02
Luiz Carlos Ramos	026	1010053-5/02
Luiz Carlos Soster Pelisson	072	1730152-3
Luiz Fernando Casagrande Pereira	038	1678380-9/01
Luiz Henrique dos Santos Mendes	070	1705215-6
Luiz Otavio Monastier	029	1170208-0/02
	030	1170208-0/03
	031	1170208-0/04
	032	1170208-0/05
Luiz Roberto Leven Siano	033	1644008-7/01
	034	1644008-7/02
Manoel Caetano Ferreira Filho	004	0707036-2/02
	010	0707051-9
	037	1668128-6/01
Manoel Horacio Sottomaior Pereira	029	1170208-0/02
	030	1170208-0/03
	031	1170208-0/04
	032	1170208-0/05
Mara Regina Albini Mate	065	1473144-9
Marcius Nadal Matos	063	0366493-3
Marco Antônio Domingues Valadares	040	1704682-3/01
Maria Emilia Gonçalves de Rueda	062	1676962-3
Maria Lúcia Lins Conceição	037	1668128-6/01
Mariana Cavallin Xavier	028	1136829-1/01
Marília do Amaral Felizardo	046	1734430-8/01
Marineide Spaluto	070	1705215-6
Mário Gregório Barz Junior	067	1681751-3
Mateus Hermont Nascimento	038	1678380-9/01
Mauricio Galeb	064	1035553-6
Maximilian Zerek	015	0804710-3
	018	0873213-6
	021	0881966-7
	023	0888507-6
	059	0958625-2
Maximiliano Gomes Mens Woellner	039	1699727-2/01
Milton Luiz Cleve Küster	027	1072813-7/02
	063	0366493-3
	065	1473144-9
Mônica Ferreira Mello Beggiora	063	0366493-3
Murillo Espinola de Oliveira Lima	003	0900252-2
	004	0707036-2/02
	005	0769052-2/03
	006	0775205-0/03
	007	0872255-0/02
	010	0707051-9
	011	0710066-5
	012	0731639-8
	014	0804294-4
	018	0873213-6
	019	0874499-0
	020	0881645-3
	021	0881966-7
	023	0888507-6
	052	0733816-3
	055	0864072-6
	056	0867902-1
	060	0966789-6
Nanci Terezinha Zimmer R. Lopes	046	1734430-8/01
Nilton Antônio de Almeida Maia	004	0707036-2/02
	008	0881593-4/02
	010	0707051-9
	011	0710066-5
	012	0731639-8
	051	0642763-4
	052	0733816-3
	053	0771269-8
	055	0864072-6
Osmann de Oliveira	001	1660333-5/01
Osmar Carta Neto	029	1170208-0/02
	030	1170208-0/03
	031	1170208-0/04
	032	1170208-0/05
Patricia Aniceta B. Bertoldo	063	0366493-3
Patricia de S. F. M. Stadtlander	037	1668128-6/01
Paulo Henrique Pimenta	029	1170208-0/02
	030	1170208-0/03
	031	1170208-0/04
	032	1170208-0/05
Paulo Joaquim Martins Ferraz	047	1741157-5/01
Paulo Roberto Chiquita	059	0958625-2
Rafael Victor Dacome	026	1010053-5/02
Rafaela Polydoro Küster	027	1072813-7/02
Reinaldo Mirico Aronis	042	1715551-0/01
	043	1715551-0/02
	044	1715551-0/03
Renato Serpa Silverio	029	1170208-0/02
	030	1170208-0/03
	031	1170208-0/04
	032	1170208-0/05
Ricardo Emir Buratti	064	1035553-6
Roberta Carvalho de Rosis	072	1730152-3
Roberto Cesar Leonello	040	1704682-3/01
Robson Alfredo Mass	042	1715551-0/01

	043	1715551-0/02
	044	1715551-0/03
Robson Sakai Garcia	027	1072813-7/02
Rogério Costa	059	0958625-2
Saulo Bonat de Mello	004	0707036-2/02
	005	0769052-2/03
	006	0775205-0/03
	007	0872255-0/02
	008	0881593-4/02
	009	1061573-1/02
	010	0707051-9
	011	0710066-5
	020	0881645-3
Sebastião Seiji Tokunaga	003	0900252-2
	005	0769052-2/03
	006	0775205-0/03
	007	0872255-0/02
	013	0744400-2
	014	0804294-4
	015	0804710-3
	018	0873213-6
	019	0874499-0
	056	0867902-1
	060	0966789-6
Sérgio Ricardo Meller	026	1010053-5/02
Sergio Roberto da Fontoura Juchem	037	1668128-6/01
Sérgio Tadeu Covre Martinez	048	1744583-7/01
	049	1744583-7/02
Sérgio Tajes Gomes	065	1473144-9
Sheldon Randall Rodrigues da Rosa	064	1035553-6
Shiguemassa Iamasaki	040	1704682-3/01
Silvano Ghisi	044	1715551-0/03
Silvio Felipe Guidi	038	1678380-9/01
Stefan Klaus Gildemeister	029	1170208-0/02
	030	1170208-0/03
	031	1170208-0/04
	032	1170208-0/05
Talita Garcia Betiati	026	1010053-5/02
Tamilyn Yamakami	040	1704682-3/01
Teresa Celina de Arruda Alvim	037	1668128-6/01
Thalles Alexandre Takada	069	1690459-3
Unimed d. C. S. C. d. S. Hospitalares	065	1473144-9
Vicente Bomfim	029	1170208-0/02
	030	1170208-0/03
	031	1170208-0/04
	032	1170208-0/05
Wanderson Moreira Eliziário	061	1657400-6
	068	1688502-8
Washington S. M. d. Oliveira	071	1714799-6
Wilson Edgar Krause Filho	045	1724066-5/01

Embargos de Declaração Cível
0001 . Processo: 1660333-5/01
Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.Vara: 22ª Vara Cível. Ação Originária: 1660333500 Exceção de Suspeição. Embargante: Osmann de Oliveira . Advogado: Osmann de Oliveira . Embargado: Paulo Bizerril Tourinho . Relator: Des. Luis Sérgio Swiech
Agravo de Instrumento
0002 . Processo: 0888631-7
Comarca: Paranaguá.Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 00008831020128160129 Execução Provisória. Agravante: Petrobras Petróleo Brasileiro SA . Advogado: Ananias Cézar Teixeira . Agravado: Marcos Pereira Rodrigues . Advogado: Cristiane Uliana . Relator: Des. Vicente Del Prete Misurelli
Agravo de Instrumento
0003 . Processo: 0900252-2
Comarca: Paranaguá.Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 00016037420128160129 Execução Provisória. Agravante: Petrobras Petróleo Brasileiro SA . Advogado: Ananias Cézar Teixeira , Murillo Espinola de Oliveira Lima, Sebastião Seiji Tokunaga. Agravado: André Antonio Janoario (maior de 60 anos). Advogado: Cristiane Uliana . Relator: Des. Vicente Del Prete Misurelli
Embargos de Declaração Cível
0004 . Processo: 0707036-2/02
Comarca: Antonina.Vara: Vara Única. Ação Originária: 707036200 Agravo de Instrumento. Embargante: José Carlos Rodrigues Pereira . Advogado: Manoel Caetano Ferreira Filho , Fabiano Neves Macieywski, Saulo Bonat de Mello, Heroldes Bahr Neto. Embargado: Petrobras Petróleo Brasileiro SA . Advogado: Ananias Cézar Teixeira , Murillo Espinola de Oliveira Lima, Nilton Antônio de Almeida Maia. Relator: Des. Vicente Del Prete Misurelli
Embargos de Declaração Cível
0005 . Processo: 0769052-2/03
Comarca: Paranaguá.Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 769052200 Agravo de Instrumento. Embargante: Manoel Lopes . Advogado: Fabiano Neves Macieywski , Saulo Bonat de Mello. Embargado: Petrobras Distribuidora SA . Advogado: Ananias Cézar Teixeira , Sebastião Seiji Tokunaga, Murillo Espinola de Oliveira Lima. Relator: Des. Vicente Del Prete Misurelli
Embargos de Declaração Cível
0006 . Processo: 0775205-0/03
Comarca: Paranaguá.Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 775205000 Agravo de Instrumento. Embargante: João Sergio Correa . Advogado: Fabiano Neves Macieywski , Saulo Bonat de Mello, Heroldes Bahr Neto. Embargado: Petrobras Petróleo Brasileiro SA . Advogado: Ananias Cézar Teixeira , Murillo Espinola de Oliveira Lima, Sebastião Seiji Tokunaga. Relator: Des. Vicente Del Prete Misurelli
Embargos de Declaração Cível
0007 . Processo: 0872255-0/02
Comarca: Paranaguá.Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 872255000 Agravo de Instrumento. Embargante: Osmario Ferreira . Advogado: Saulo Bonat de Mello , Fabiano Neves Macieywski, Heroldes Bahr Neto. Embargado: Petrobras Petróleo Brasileiro SA . Advogado: Ananias Cézar Teixeira , Sebastião Seiji Tokunaga, Murillo Espinola de Oliveira Lima. Relator: Des. Vicente Del Prete Misurelli
Embargos de Declaração Cível
0008 . Processo: 0881593-4/02
Comarca: Paranaguá.Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 881593400 Agravo de Instrumento. Embargante: Vanderlei da Silva Medeiros . Advogado: Fabiano Neves Macieywski , Saulo Bonat de Mello, Heroldes Bahr Neto. Embargado: Petrobras Petróleo Brasileiro SA . Advogado: Ananias Cézar Teixeira , Nilton Antônio de Almeida Maia, Arno Apolinário Junior. Relator: Des. Vicente Del Prete Misurelli
Embargos de Declaração Cível
0009 . Processo: 1061573-1/02
Comarca: Paranaguá.Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 1061573100 Agravo de Instrumento. Embargante: Jissele Veloso Cardoso . Advogado: Fabiano Neves Macieywski , Saulo Bonat de Mello, Heroldes Bahr Neto. Embargado: Petróleo Brasileiro Sa Petrobras . Advogado: Ananias Cézar Teixeira , Júlio César Abreu das Neves, Keter Noronha. Relator: Des. Vicente Del Prete Misurelli
Agravo de Instrumento
0010 . Processo: 0707051-9
Comarca: Antonina.Vara: Vara Única. Ação Originária: 200900000566 Execução Provisória. Agravante: Petrobras Petróleo Brasileiro SA . Advogado: Ananias Cézar Teixeira , Murillo Espinola de Oliveira Lima, Nilton Antônio de Almeida Maia. Agravado: Edmir de Freitas Castro . Advogado: Fabiano Neves Macieywski , Saulo Bonat de Mello, Heroldes Bahr Neto, Manoel Caetano Ferreira Filho. Relator: Des. Vicente Del Prete Misurelli
Agravo de Instrumento
0011 . Processo: 0710066-5
Comarca: Antonina.Vara: Vara Única. Ação Originária: 00017832820108160043 Execução Provisória. Agravante: Petrobras Petróleo Brasileiro SA . Advogado: Ananias Cézar Teixeira , Murillo Espinola de Oliveira Lima, Nilton Antônio de Almeida Maia. Agravado: Jair do Rosario Michaud . Advogado: Fabiano Neves Macieywski , Saulo Bonat de Mello, Edmilson Petroski dos Santos. Relator: Des. Vicente Del Prete Misurelli
Agravo de Instrumento
0012 . Processo: 0731639-8
Comarca: Paranaguá.Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 201000017677 Execução Provisória. Agravante: Petrobras Petróleo Brasileiro SA . Advogado: Ananias Cézar Teixeira , Murillo Espinola de Oliveira Lima, Nilton Antônio de Almeida Maia. Agravado: Celia Maria Lopes da Silva . Advogado: Cristiane Uliana . Relator: Des. Vicente Del Prete Misurelli
Agravo de Instrumento
0013 . Processo: 0744400-2
Comarca: Paranaguá.Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 201000019996 Execução Provisória. Agravante: Petróleo Brasileiro Sa - Petrobrás . Advogado: Ananias Cézar Teixeira , Sebastião Seiji Tokunaga, Júlio César Abreu das Neves. Agravado: Edson Carlos Alves . Advogado: Cristiane Uliana . Relator: Des. Vicente Del Prete Misurelli
Agravo de Instrumento
0014 . Processo: 0804294-4
Comarca: Paranaguá.Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 00044161120118160129 Execução Provisória. Agravante: Petrobras Petróleo Brasileiro SA . Advogado: Murillo Espinola de Oliveira Lima , Ananias Cézar Teixeira, Sebastião Seiji Tokunaga. Agravado: Edson da Veiga Martins . Advogado: Cristiane Uliana . Relator: Des. Vicente Del Prete Misurelli
Agravo de Instrumento
0015 . Processo: 0804710-3
Comarca: Paranaguá.Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 00044144120118160129 Execução Provisória. Agravante: Petrobras Petróleo Brasileiro SA . Advogado: Ananias Cézar Teixeira , Sebastião Seiji Tokunaga, Júlio César Abreu das Neves. Agravado: André dos Santos . Advogado: Cristiane Uliana , Maximilian Zerek. Relator: Des. Vicente Del Prete Misurelli
Agravo de Instrumento
0016 . Processo: 0852535-7
Comarca: Paranaguá.Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 201100008880 Execução Provisória. Agravante: Petróleo Brasileiro S.a. - Petrobrás . Advogado: Ananias Cézar

Teixeira . Agravado: João Batista Ferreira . Advogado: Cristiane Uliana . Relator: Des. Vicente Del Prete Misurelli
Agravo de Instrumento
0017 . Processo: 0873103-5
Comarca: Paranaguá.Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 00115612120118160129 Execução Provisória. Agravante: Petrobras Petróleo Brasileiro SA . Advogado: Ananias Cézar Teixeira . Agravado: Eduardo Ferreira Lopes . Advogado: Cristiane Uliana . Relator: Des. Vicente Del Prete Misurelli
Agravo de Instrumento
0018 . Processo: 0873213-6
Comarca: Paranaguá.Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 00121199020118160129 Execução de Sentença. Agravante: Petróleo Brasileiro Sa Petrobrás . Advogado: Murillo Espinola de Oliveira Lima , Ananias Cézar Teixeira, Sebastião Seiji Tokunaga. Agravado: Ariel Chagas . Advogado: Cristiane Uliana , Fábio Dias Vieira, Maximilian Zerek. Relator: Des. Vicente Del Prete Misurelli
Agravo de Instrumento
0019 . Processo: 0874499-0
Comarca: Paranaguá.Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 00121138320118160129 Execução de Sentença. Agravante: Petróleo Brasileiro Sa Petrobrás . Advogado: Murillo Espinola de Oliveira Lima , Ananias Cézar Teixeira, Sebastião Seiji Tokunaga. Agravado: Leonel Rodrigues da Silva Martins . Advogado: Cristiane Uliana . Relator: Des. Vicente Del Prete Misurelli
Agravo de Instrumento
0020 . Processo: 0881645-3
Comarca: Paranaguá.Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 00127953820118160129 Execução de Sentença. Agravante: Petrobras Petróleo Brasileiro SA . Advogado: Ananias Cézar Teixeira , Murillo Espinola de Oliveira Lima, Júlio César Abreu das Neves. Agravado: Ado Mendes Casburgo . Advogado: Fabiano Neves Macieywski , Saulo Bonat de Mello, Heroldes Bahr Neto. Relator: Des. Vicente Del Prete Misurelli
Agravo de Instrumento
0021 . Processo: 0881966-7
Comarca: Paranaguá.Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 00127105220118160129 Execução de Sentença. Agravante: Petrobras Petróleo Brasileiro SA . Advogado: Ananias Cézar Teixeira , Murillo Espinola de Oliveira Lima, Júlio César Abreu das Neves. Agravado: Dacir Matias (maior de 60 anos). Advogado: Fábio Dias Vieira , Carla Angélica Heroso Gomes, Maximilian Zerek. Relator: Des. Vicente Del Prete Misurelli
Agravo de Instrumento
0022 . Processo: 0882008-4
Comarca: Paranaguá.Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 00128282820118160129 Cumprimento de Sentença. Agravante: Petrobras Petróleo Brasileiro SA . Advogado: Ananias Cézar Teixeira . Agravado: Marcus Aurelio do Carmo Alves . Advogado: Fabiano Neves Macieywski . Relator: Des. Vicente Del Prete Misurelli
Agravo de Instrumento
0023 . Processo: 0888507-6
Comarca: Paranaguá.Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 00007341420128160129 Execução de Sentença. Agravante: Petrobras Petróleo Brasileiro SA . Advogado: Ananias Cézar Teixeira , Júlio César Abreu das Neves, Murillo Espinola de Oliveira Lima. Agravado: José Sebastião Dina (maior de 60 anos). Advogado: Maximilian Zerek , Leonardo da Costa, Fábio Dias Vieira. Relator: Des. Vicente Del Prete Misurelli
Agravo de Instrumento
0024 . Processo: 0906222-8
Comarca: Paranaguá.Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 00024420220128160129 Execução Provisória. Agravante: Petrobras Petróleo Brasileiro SA . Advogado: Ananias Cézar Teixeira . Agravado: Ismael Ricardo Cabral . Advogado: Cristiane Uliana . Relator: Des. Vicente Del Prete Misurelli
Embargos de Declaração Cível
0025 . Processo: 0948239-3/01
Comarca: Castro.Vara: Vara Cível e Anexos. Ação Originária: 948239300 Apelação Civel. Apelante: Marilene Ferreira da Silva, Tânia Mara Ferreira da Silva, Everaldo Ferreira da Silva, Fabiano Ferreira da Silva. Advogado: Juliana Martins Zanin. Embargado(s): o(s) mesmo(s). Embargante: Tokio Marine Seguradora Sa . Relator: Des. Jorge de Oliveira Vargas
Embargos de Declaração Cível
0026 . Processo: 1010053-5/02
Comarca: Região Metropolitana de Maringá - Foro Central de Maringá.Vara: 5ª Vara Cível. Ação Originária: 10100535 Apelação Civel. Apelante: Santo Crociari, Izabel Aparecida Pagotto Crocciari. Advogado: Luiz Carlos Ramos. Apelante: Robson Marcelo Tolardo, Paulo Roberto Soria Pogere Tolardo. Advogado: Talita Garcia Betiati, José Francisco Pereira, Sérgio Ricardo Meller, Rafael Victor Dacome, Karla de Fátma Yamashita. Apelado: Robson Marcelo Tolardo, Paulo Roberto Soria Pogere Tolardo. Advogado: Talita Garcia Betiati, José Francisco Pereira, Sérgio Ricardo Meller, Rafael Victor Dacome, Karla de Fátma Yamashita. Apelado: Santo Crociari, Izabel Aparecida Pagotto Crocciari. Advogado: Luiz Carlos Ramos. Embargante: Robson Marcelo Tolardo . Advogado: José Francisco Pereira . Embargado: Santo Crociari , Izabel Aparecida Pagotto Crocciari. Advogado: Luiz Carlos Ramos . Interessado: Paulo Roberto Soria Pogere Tolardo . Advogado: Talita Garcia Betiati , José Francisco Pereira, Sérgio Ricardo Meller, Rafael Victor Dacome, Karla de Fátma Yamashita. Relator: Juiz Subst. 2º G. Marco Antônio Massaneiro
Embargos de Declaração Cível
0027 . Processo: 1072813-7/02
Comarca: Região Metropolitana de Maringá - Foro Central de Maringá.Vara: 5ª Vara Cível. Ação Originária: 1072813700 Apelação Civel. Apelante: Vinicius de Oliveira de Freitas. Advogado: Robson Sakai Garcia. Apelado: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro Dpvat Sa. Advogado: Milton Luiz Cleve Küster, Ellen Karina Borges Santos, Rafaela Polydoro Küster. Embargante: Mapfre Seguros Gerais S/A . Advogado: Milton Luiz Cleve Küster , Ellen Karina Borges Santos, Rafaela Polydoro Küster. Embargado (1): Vinicius de Oliveira de Freitas . Advogado: Robson Sakai Garcia . Embargado (2): Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro Dpvat Sa . Advogado: Milton Luiz Cleve Küster , Ellen Karina Borges Santos, Rafaela Polydoro Küster. Relator: Des. Jorge de Oliveira Vargas
Embargos de Declaração Cível
0028 . Processo: 1136829-1/01
Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina.Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 1136829100 Apelação Civel. Embargante: Paulo Nobumitsu Nemoto (maior de 60 anos). Advogado: Bruno Augusto Sampaio Fuga , Juliana Trautwein Chede. Embargado: Mapfre Vera Cruz Seguradora S/a . Advogado: Carlos Maximiano Mafra de Laet , Mariana Cavallin Xavier. Relator: Des. Guimarães da Costa
Embargos de Declaração Cível
0029 . Processo: 1170208-0/02
Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.Vara: 4ª Vara Cível. Ação Originária: 11702080 Apelação Civel. Embargante: Luis Cesar de Paula Espíndola . Advogado: Lory Ann Vermeulen Plymenos , Vicente Bomfim. Embargado (1): Espólio de Milton Ricardo e Silva . Advogado: Claudia Maria Munhoz da Rocha e Silva . Embargado (2): Espólio de Bento Pereira Munhoz da Rocha , Alvaro Borges Júnior. Advogado: Alvaro Borges Junior , Jorge Vicente Silva. Embargado (3): Igor Luby Kravtchenko . Advogado: Igor Luby Kravtchenko . Embargado (4): Vicente de Paula Estevez Vieira . Advogado: Renato Serpa Silverio . Embargado (5): Alceu Bollis . Advogado: Alceu Bollis . Embargado (6): Edson Luiz Gabriel . Advogado: Edson Luiz Gabriel . Embargado (7): Vicente de Paula Esteves . Advogado: Renato Serpa Silverio . Embargado (8): Luiz Otavio Monastier . Advogado: Luiz Otavio Monastier , Gabriele Foerster, Claudia Maria Munhoz da Rocha e Silva. Embargado (9): Manoel Horacio Sottomaior Pereira . Advogado: Manoel Horacio Sottomaior Pereira . Embargado (10): Stefan Klaus Gildemeister . Advogado: Stefan Klaus Gildemeister . Embargado (11): Espólio de Ilson Ney Bembem . Advogado: Paulo Henrique Pimenta , Osmar Carta Neto. Embargado (12): Geraldo Jasinski . Advogado: Geraldo Jasinski Júnior . Interessado: Ricardo Munhoz da Rocha e Silva . Cur.Especial: Afonso Henrique Prezoto Castelano . Relator: Des. Jorge de Oliveira Vargas
Embargos de Declaração Cível
0030 . Processo: 1170208-0/03
Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.Vara: 4ª Vara Cível. Ação Originária: 11702080 Apelação Civel. Embargante: Alvaro Borges Júnior . Advogado: Alvaro Borges Junior , Jorge Vicente Silva. Embargado (1): Luis Cesar de Paula Espíndola . Advogado: Lory Ann Vermeulen Plymenos , Vicente Bomfim. Embargado (2): Espólio de Milton Ricardo e Silva . Advogado: Claudia Maria Munhoz da Rocha e Silva . Embargado (3): Igor Luby Kravtchenko . Advogado: Igor Luby Kravtchenko . Embargado (4): Vicente de Paula Estevez Vieira . Advogado: Renato Serpa Silverio . Embargado (5): Alceu Bollis . Advogado: Alceu Bollis . Embargado (6): Edson Luiz Gabriel . Advogado: Edson Luiz Gabriel . Embargado (7): Vicente de Paula Esteves . Advogado: Renato Serpa Silverio . Embargado (8): Luiz Otavio Monastier . Advogado: Luiz Otavio Monastier , Gabriele Foerster, Claudia Maria Munhoz da Rocha e Silva. Embargado (9): Manoel Horacio Sottomaior Pereira . Advogado: Manoel Horacio Sottomaior Pereira . Embargado (10): Stefan Klaus Gildemeister . Advogado: Stefan Klaus Gildemeister . Embargado (11): Espólio de Ilson Ney Bembem . Advogado: Paulo Henrique Pimenta , Osmar Carta Neto. Embargado (12): Geraldo Jasinski . Advogado: Geraldo Jasinski Júnior . Interessado: Ricardo Munhoz da Rocha e Silva . Cur.Especial: Afonso Henrique Prezoto Castelano . Interessado: Espólio de Bento Pereira Munhoz da Rocha . Advogado: Jorge Vicente Silva . Relator: Des. Jorge de Oliveira Vargas
Embargos de Declaração Cível
0031 . Processo: 1170208-0/04
Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.Vara: 4ª Vara Cível. Ação Originária: 11702080 Apelação Civel. Embargante: Igor Luby Kravtchenko . Advogado: Igor Luby Kravtchenko . Embargado (1): Luis Cesar de Paula Espíndola . Advogado: Lory Ann Vermeulen Plymenos , Vicente Bomfim. Embargado (2): Espólio de Milton Ricardo e Silva . Advogado: Claudia Maria Munhoz da Rocha e Silva . Embargado (3): Espólio de Bento Pereira Munhoz da Rocha , Alvaro Borges Júnior. Advogado: Alvaro Borges Junior , Jorge Vicente Silva. Embargado (4): Vicente de Paula Estevez Vieira . Advogado: Renato Serpa Silverio . Embargado (5): Alceu Bollis . Advogado: Alceu Bollis . Embargado (6): Edson Luiz Gabriel . Advogado: Edson Luiz Gabriel . Embargado (7): Vicente de Paula Esteves . Advogado: Renato Serpa Silverio . Embargado (8): Luiz Otavio Monastier . Advogado: Luiz Otavio Monastier , Gabriele Foerster, Claudia Maria Munhoz da Rocha e Silva. Embargado (9): Manoel Horacio Sottomaior Pereira . Advogado: Manoel Horacio Sottomaior Pereira . Embargado (10): Stefan Klaus Gildemeister . Advogado: Stefan Klaus Gildemeister . Embargado (11): Espólio de Ilson Ney Bembem . Advogado: Paulo Henrique Pimenta , Osmar Carta Neto. Embargado (12): Geraldo Jasinski . Advogado: Geraldo Jasinski Júnior . Interessado: Ricardo Munhoz da Rocha e Silva . Cur.Especial: Afonso Henrique Prezoto Castelano . Relator: Des. Jorge de Oliveira Vargas
Embargos de Declaração Cível
0032 . Processo: 1170208-0/05
Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.Vara: 4ª Vara Cível. Ação Originária: 11702080 Apelação Civel. Embargante: Geraldo Jasinski . Advogado: Geraldo Jasinski Júnior . Embargado (1): Luis Cesar de Paula Espíndola . Advogado: Lory Ann Vermeulen Plymenos , Vicente Bomfim. Embargado (2): Espólio de Milton Ricardo e Silva . Advogado: Claudia Maria Munhoz da Rocha

e Silva . Embargado (3): Espólio de Bento Pereira Munhoz da Rocha , Alvaro Borges Júnior. Advogado: Alvaro Borges Junior , Jorge Vicente Silva. Embargado (4): Igor Luby Kravtchenko . Advogado: Igor Luby Kravtchenko . Embargado (5): Vicente de Paula Estevez Vieira . Advogado: Renato Serpa Silverio . Embargado (6): Alceu Bollis . Advogado: Alceu Bollis . Embargado (7): Edson Luiz Gabriel . Advogado: Edson Luiz Gabriel . Embargado (8): Vicente de Paula Esteves . Advogado: Renato Serpa Silverio . Embargado (9): Luiz Otavio Monastier . Advogado: Luiz Otavio Monastier , Gabriele Foerster, Claudia Maria Munhoz da Rocha e Silva. Embargado (10): Manoel Horacio Sottomaior Pereira . Advogado: Manoel Horacio Sottomaior Pereira . Embargado (11): Stefan Klaus Gildemeister . Advogado: Stefan Klaus Gildemeister . Embargado (12): Espólio de Ilson Ney Bembem . Advogado: Paulo Henrique Pimenta , Osmar Carta Neto. Interessado: Ricardo Munhoz da Rocha e Silva . Cur.Especial: Afonso Henrique Prezoto Castelano . Relator: Des. Jorge de Oliveira Vargas

Embargos de Declaração Cível

0033 . Processo: 1644008-7/01

Comarca: Paranaguá.Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 1644008700 Apelação Civel. Embargante: Cattalini Terminais Maritimos Ltda . Advogado: Leandro Alberto Bernardi . Embargado (1): Naviera Ultranav Ltda . Advogado: Luciana de Mello Rodrigues , Luiz Roberto Leven Siano, Fabiana Simões Martins. Embargado (2): Uirton Barbosa (maior de 60 anos), Manoel Angelo, Célio Sérgio Xavier, Ubanil Pires Guimarães, Iranor Lopes, Antonio Fortunato dos Santos, Ronie Peterson Gomes Pereira, Espólio Ivo Leocádio de Vieira Martins, Aguinael Costa Mariano, Laércio Ardigo, Renato Duarte Pons, Erivaldo Mathias Maia, Luiz Antônio Martins, Marici Barbosa, João Gonçalves do Rosário, Jadir Huber Braga, Odair do Rosário Pinheiro, Zemir Gomes Pereira, Demésio Pires Guimarães, Ademar da Silva, Valdeci Veiga dos Santos, Sadi dos Santos Modesto, Acir Dina, Nelson Mariano, Valdir Rodrigues Pinheiro, Dorialdo Luiz, Ângelo Pereira (maior de 60 anos), Malvino Rosa da Silva, Jamil Soares, Seme Gonçalves Cordula, Walter Serafim do Nascimento, Francisco Gregório de Mendonça, Airton Dina Sant'ana, Denis Pires Mendes, Dione Luiz Salgueiro dos Santos, Antônio Pedro Vitor Filho, Acir Constante Rodrigues. Advogado: Alceu Maron Filho . Relator: Des. Luis Sérgio Swiech

Embargos de Declaração Cível

0034 . Processo: 1644008-7/02

Comarca: Paranaguá.Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 1644008700 Apelação Civel. Embargante: Naviera Ultranav Ltda . Advogado: Luciana de Mello Rodrigues , Luiz Roberto Leven Siano, Fabiana Simões Martins. Embargado (1): Cattalini Terminais Maritimos Ltda . Advogado: Leandro Alberto Bernardi . Embargado (2): Uirton Barbosa (maior de 60 anos), Manoel Angelo, Célio Sérgio Xavier, Ubanil Pires Guimarães, Iranor Lopes, Antonio Fortunato dos Santos, Ronie Peterson Gomes Pereira, Espólio Ivo Leocádio de Vieira Martins, Aguinael Costa Mariano, Laércio Ardigo, Renato Duarte Pons, Erivaldo Mathias Maia, Luiz Antônio Martins, Marici Barbosa, João Gonçalves do Rosário, Jadir Huber Braga, Odair do Rosário Pinheiro, Zemir Gomes Pereira, Demésio Pires Guimarães, Ademar da Silva, Valdeci Veiga dos Santos, Sadi dos Santos Modesto, Acir Dina, Nelson Mariano, Valdir Rodrigues Pinheiro, Dorialdo Luiz, Ângelo Pereira (maior de 60 anos), Malvino Rosa da Silva, Jamil Soares, Seme Gonçalves Cordula, Walter Serafim do Nascimento, Francisco Gregório de Mendonça, Airton Dina Sant'ana, Denis Pires Mendes, Dione Luiz Salgueiro dos Santos, Antônio Pedro Vitor Filho, Acir Constante Rodrigues. Advogado: Alceu Maron Filho . Relator: Des. Luis Sérgio Swiech

Embargos de Declaração Cível

0035 . Processo: 1648828-5/01

Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina.Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 1648828500 Apelação Civel. Embargante: Oliveira & Augusto Ltda . Advogado: Luiz Carlos do Nascimento . Embargado: Polico Comercial de Alimentos Ltda . Advogado: Alexandre Correa Lima . Relator: Des. Luis Sérgio Swiech

Embargos de Declaração Cível

0036 . Processo: 1648828-5/02

Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina.Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 1648828500 Apelação Civel. Embargante: Polico Comercial de Alimentos Ltda . Advogado: Alexandre Correa Lima . Embargado: Oliveira & Augusto Ltda . Advogado: Luiz Carlos do Nascimento . Relator: Des. Luis Sérgio Swiech

Embargos de Declaração Cível

0037 . Processo: 1668128-6/01

Comarca: Comarca de Bocaiuva do Sul.Vara: Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública. Ação Originária: 1668128600 Correição Parcial. Embargante: Itau Unibanco S.a. . Advogado: Evaristo Aragão Ferreira dos Santos , Teresa Celina de Arruda Alvim, Maria Lúcia Lins Conceição. Embargado: Marlene de Chanda Pontes , Paulo Dias Dos Santos, Luciane Dos Santos Marculino, Rubieliton da Paz Dos Santos, Valéria de Oliveira Pacheco, Luiz Patrick Ferreira de Morais, Vitoria Oliveira do Nascimento, Matheus Henrique Brazil de Freitas, Valentina da Silva Santos, Leonel Andrade Dos Santos, Valdeir Barbosa do Nascimento, Rosane Cordeiro de Lima, Sebastiao Pires de Pontes, Lucilene Aparecida de Matos Gonçalves, Rubens do Espirito Santo Lima, Victor Gabriel Gonçalves de Medeiros, Vergilio Teodoro de Lima, Roseli Dos Anjos Cordeiro de Lima, Valdira Cardoso de Pontes, Sebastião Batista Correia, Samuel Alves de Moura Oliveira, Valdemar Barboza do Nascimento, Sandra Santos Blum, Silmara de Andrade Oliveira, Vera Lucia de Oliveira Lima, Maria da Luz Marinho Dos Santos, Evaldo Krassotta, Alice Maria de Almeida Brazil, Fabio Junior Rodrigues dos Santos, Ana Carolina Gonçalves. Advogado: Íria Regina Marchiori , Daniela Roberta Slongo, Andrea Sabbaga de Melo, Manoel Caetano Ferreira Filho. Interessado: Trevisa Investimentos S/a . Advogado: Ademar da Costa Flores Junior , Patricia de Souza Fernandes Medina Stadtlander, Sergio Roberto da Fontoura Juchem. Interessado: Plumbum Comercio e Representações de Produtos Minerais e Industriais Ltda , Lloyds Tsb, Companhia Vale do Ribeira Participações Ltda., Plumbum do Brasil Ltda, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Bocaiúva do Sul. Relator: Des. Luis Sérgio Swiech

Embargos de Declaração Cível

0038 . Processo: 1678380-9/01

Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina.Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 1678380900 Apelação Civel. Embargante: Unimed Londrina . Advogado: Armando Garcia Garcia , Luiz Fernando Casagrande Pereira, Fernando Cezar Vernalha Guimarães, Silvio Felipe Guidi, Camila Jorge Ungaratti, Mateus Hermont Nascimento. Embargado: Carlos Cesar Mello de Senna\t , Reginaldo Mello de Senna. Advogado: Decio Funari de Senna Neto . Relator: Juiz Subst. 2º G. Alexandre Barbosa Fabiani (Des. Gilberto Ferreira)

Embargos de Declaração Cível

0039 . Processo: 1699727-2/01

Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 1699727200 Apelação Civel. Embargante: Freitas & Freitas Centro de Beleza e Estetica Ltda me . Advogado: Clauber Júlio de Oliveira . Embargado: Maria Nilvete Tachewiski . Advogado: Maximiliano Gomes Mens Woellner . Relator: Juiz Subst. 2º G. Alexandre Barbosa Fabiani (Des. Gilberto Ferreira)

Embargos de Declaração Cível

0040 . Processo: 1704682-3/01

Comarca: Região Metropolitana de Maringá - Foro Regional de Sarandi.Vara: Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1704682300 Apelação Civel. Embargante: Condominio Estância Zaúna . Advogado: Marco Antônio Domingues Valadares . Embargado (1): Maria de Fátima do Nascimento , Paulo Sergio Barbosa. Advogado: Shiguemassa Iamasaki , Tamilyn Yamakami. Embargado (2): Terraplanagem Biazetto Ltda . Advogado: Edmylson Pena dos Santos , Roberto Cesar Leonello. Relator: Des. Luis Sérgio Swiech

Embargos de Declaração Cível

0041 . Processo: 1709831-6/01

Comarca: Tomazina.Vara: Juízo Único. Ação Originária: 1709831600 Apelação Civel. Embargante: Celso Antônio Ribeiro dos Santos . Advogado: Laércio Ademir dos Santos , Charles Vanzelli Nicolau. Embargado (1): Benedito Lopes dos Santos . Advogado: Jadher Fernandes Diniz , Ana Paula Diniz Ramos. Embargado (2): Maria Léia Ribeiro dos Santos . Advogado: Charles Vanzelli Nicolau . Interessado: Maria Léia Ribeiro dos Santos . Advogado: Laércio Ademir dos Santos , Charles Vanzelli Nicolau. Relator: Des. Clayton de Albuquerque Maranhão

Embargos de Declaração Cível

0042 . Processo: 1715551-0/01

Comarca: Francisco Beltrão.Vara: 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1715551000 Apelação Civel. Embargante: Hdi Seguros S.a . Advogado: Reinaldo Mirico Aronis . Embargado (1): Ministério Público do Estado do Paraná . Embargado (2): João Maria Fernandes Bevilaqua , Fiorindo Basso, Neli de Fátima Basso de Oliveira, Ilena Zimmermann Bevilaqua, Adilson Basso, Ladiluz de Oliveira Basso, Nelci Aparecida de Oliveira, Tais Basso de Oliveira, Lindamara de Oliveira Basso, Izair Roque de Oliveira, Dionatan de Oliveira, Luana Aparecida de Oliveira Basso, Lidiane de Oliveira Basso. Advogado: Jean Dal Maso Costi , Fabiano Binhara, Ciro Alberto Piasecki, Liliane Gruhn Pagani. Embargado (3): Altair Lopes , Carlos Scholl & Cia Ltda. Advogado: Douglas Alberto Luvison , Robson Alfredo Mass, Hermes Alencar Daldin Rathier. Embargado (4): Adelir Jose Casali . Advogado: Antônio da Silva Júnior . Relator: Juiz Subst. 2º G. Alexandre Barbosa Fabiani (Des. Vicente Del Prete Misurelli)

Embargos de Declaração Cível

0043 . Processo: 1715551-0/02

Comarca: Francisco Beltrão.Vara: 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1715551000 Apelação Civel. Embargante: Altair Lopes , Carlos Scholl & Cia Ltda. Advogado: Douglas Alberto Luvison , Robson Alfredo Mass, Hermes Alencar Daldin Rathier. Embargado (1): Ministério Público do Estado do Paraná . Embargado (2): João Maria Fernandes Bevilaqua , Fiorindo Basso, Neli de Fátima Basso de Oliveira, Ilena Zimmermann Bevilaqua, Adilson Basso, Ladiluz de Oliveira Basso, Nelci Aparecida de Oliveira, Tais Basso de Oliveira, Lindamara de Oliveira Basso, Izair Roque de Oliveira, Dionatan de Oliveira, Luana Aparecida de Oliveira Basso, Lidiane de Oliveira Basso. Advogado: Jean Dal Maso Costi , Fabiano Binhara, Ciro Alberto Piasecki, Liliane Gruhn Pagani. Embargado (3): Hdi Seguros S.a . Advogado: Reinaldo Mirico Aronis . Embargado (4): Adelir Jose Casali . Advogado: Antônio da Silva Júnior . Relator: Juiz Subst. 2º G. Alexandre Barbosa Fabiani (Des. Vicente Del Prete Misurelli)

Embargos de Declaração Cível

0044 . Processo: 1715551-0/03

Comarca: Francisco Beltrão.Vara: 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1715551000 Apelação Civel. Embargante: Adilson Basso , Izair Roque de Oliveira, Neli de Fátima Basso de Oliveira, Nelci Aparecida de Oliveira, Ladiluz de Oliveira Basso, Lindamara de Oliveira Basso, Lidiane de Oliveira Basso, Luana Aparecida de Oliveira Basso, Andréia Basso. Advogado: Ciro Alberto Piasecki , Silvano Ghisi, Liliane Gruhn Pagani. Embargado (1): Ministério Público do Estado do Paraná . Embargado (2): Hdi Seguros S.a . Advogado: Reinaldo Mirico Aronis . Embargado (3): Altair Lopes , Carlos Scholl & Cia Ltda. Advogado: Douglas Alberto Luvison , Robson Alfredo Mass, Hermes Alencar Daldin Rathier. Embargado (4): Adelir Jose Casali . Advogado: Antônio da Silva Júnior . Interessado: João Maria Fernandes Bevilaqua , Fiorindo Basso, Ilena Zimmermann Bevilaqua, Tais Basso de Oliveira, Dionatan de Oliveira. Advogado: Jean Dal Maso Costi , Fabiano Binhara,

Ciro Alberto Piasecki, Liliane Gruhn Pagani. Relator: Juiz Subst. 2º G. Alexandre Barbosa Fabiani (Des. Vicente Del Prete Misurelli)
Embargos de Declaração Cível
0045 . Processo: 1724066-5/01
Comarca: Pato Branco.Vara: 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1724066500 Agravo de Instrumento. Embargante: Claudete Marli Procópio Mathias , Claudia Boss Copatti, Claudia Mara Guerro, Claudinei Tomason, Claudio Antonio Ribeiro dos Santos, Cleberson Valdir Kettermann, Cleuza Tatto, Clezio Bombana, Cristiane Vaz Lima, Daiany Uliana Marafon, Daniel Belusso, Darci Cardoso Neto, Darcisio Urnau, Davi Gonçalves Lopes, Davi Lucas Schiochet, Davi Tanello, Dejanira de Oliveira Soares, Denilson Bodanese, Deoclides Rizelo, Deyse Pegorini Rodrigues, Diego Dias, Dilvane dos Santos, Djuly Anne Baccin, Domecilia Miechoanski Tomason, Doralina Provenci, Duane Carli de Bastiani Farinella, Dulce Maria Pitton de Camargo, Durilde Duarte Silverio, Dymas Gabriel Falkembach Farias, Edeci Fatima Pereira da Costa. Advogado: Wilson Edgar Krause Filho . Embargado: Sanepar Companhia de Saneamento do Paraná . Relator: Juiz Subst. 2º G. Alexandre Barbosa Fabiani (Des. Vicente Del Prete Misurelli)
Embargos de Declaração Cível
0046 . Processo: 1734430-8/01
Comarca: Rolândia.Vara: Vara Cível e da Fazenda Pública, Juizado Especial Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1734430800 Apelação Civel. Embargante: Renato Bernardino dos Santos . Advogado: Marília do Amaral Felizardo , Nanci Terezinha Zimmer Ribeiro Lopes. Embargado: Companhia Mutual de Seguros - em Liquidacao , Paulo Henrique Picoli, Marcos Lima dos Santos. Advogado: Bruno Silva Navega , Anderson Garcia Bedin. Relator: Des. Luis Sérgio Swiech
Embargos de Declaração Cível
0047 . Processo: 1741157-5/01
Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.Vara: 3ª Vara Cível. Ação Originária: 1741157500 Agravo de Instrumento. Embargante: Cattalini Transportes Ltda . Advogado: Denis Norton Raby , Elaine Novaes Falco. Embargado (1): Transportadora Turística Casetto Ltda. . Advogado: Paulo Joaquim Martins Ferraz . Embargado (2): Hdi Seguros Sa . Advogado: Fernando Trindade de Menezes . Embargado (3): Seguradora Liberty Seguros Sa . Advogado: Hércules Luiz . Relator: Des. Luiz Cezar Nicolau
Embargos de Declaração Cível
0048 . Processo: 1744583-7/01
Comarca: Marechal Cândido Rondon.Vara: Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1744583700 Agravo de Instrumento. Embargante: Clinimed Fumagali Ltda . Advogado: Sérgio Tadeu Covre Martinez . Embargado: Valmor Quintino dos Santos , Ragindra Rachel Londero Quintino dos Santos. Advogado: João Paulo Frai . Interessado: Medsan Medicina do Trabalho e Sanitaria Ltda . Relator: Juiz Subst. 2º G. Alexandre Barbosa Fabiani (Des. Gilberto Ferreira)
Embargos de Declaração Cível
0049 . Processo: 1744583-7/02
Comarca: Marechal Cândido Rondon.Vara: Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1744583700 Agravo de Instrumento. Embargante: Valmor Quintino dos Santos , Ragindra Rachel Londero Quintino dos Santos. Advogado: João Paulo Frai . Embargado: Clinimed Fumagali Ltda . Advogado: Sérgio Tadeu Covre Martinez . Interessado: Medsan Medicina do Trabalho e Sanitaria Ltda . Relator: Juiz Subst. 2º G. Alexandre Barbosa Fabiani (Des. Gilberto Ferreira)
Agravo Interno Cível
0050 . Processo: 1695772-1/01
Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina.Vara: 5ª Vara Cível. Ação Originária: 1695772100 Apelação Civel. Agravante: Waldomiro de Oliveira Lima , WAGNER DE GIULI, JAIRA FERREIRA MOREIRA, Jose de Oliveira Filho, Valdemir Siqueira, Maria Barbara de Jesus Oliveira, JOÃO DE VEQUI, Maria de Souza Santos, Ernestina Bueno Silva Nogueira, Neuza Aparecida da Silva. Advogado: Louise Rainer Pereira Gionedis . Agravado: Caixa Seguradora . Advogado: Antonio Eduardo Gonçalves de Rueda . Relator: Juiz Subst. 2º G. Ademir Ribeiro Richter (Des. Luiz Cezar Nicolau)
Agravo de Instrumento
0051 . Processo: 0642763-4
Comarca: Paranaguá.Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 200900001415 Execução Provisória. Agravante: Petróleo Brasileiro Sa - Petrobrás . Advogado: Ananias Cézar Teixeira , Nilton Antônio de Almeida Maia, Arno Apolinário Junior. Agravado: Roberval Mauricio de Oliveira . Advogado: Cristiane Uliana , Carla Angélica Heroso Gomes. Relator: Juiz Subst. 2º G. Alexandre Barbosa Fabiani (Des. Gilberto Ferreira)
Agravo de Instrumento
0052 . Processo: 0733816-3
Comarca: Paranaguá.Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 200900001227 Execução Provisória. Agravante: Petróleo Brasileiro Sa - Petrobrás . Advogado: Ananias Cézar Teixeira , Murillo Espinola de Oliveira Lima, Nilton Antônio de Almeida Maia. Agravado: Osmario Marques da Silva . Advogado: Cristiane Uliana . Relator: Juiz Subst. 2º G. Alexandre Barbosa Fabiani (Des. Gilberto Ferreira)
Agravo de Instrumento
0053 . Processo: 0771269-8
Comarca: Paranaguá.Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 00014030420118160129 Execução Provisória. Agravante: Petrobras Petróleo Brasileiro SA . Advogado: Ananias Cézar Teixeira , Nilton Antônio de Almeida Maia, Arno Apolinário Junior. Agravado: Dornielsen Tavares Vieira . Advogado: Cristiane Uliana , Fábio Dias Vieira, Carla Angélica Heroso Gomes. Relator: Juiz Subst. 2º G. Alexandre Barbosa Fabiani (Des. Gilberto Ferreira)
Agravo de Instrumento
0054 . Processo: 0859826-1
Comarca: Paranaguá.Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 00101677620118160129 Execução Provisória. Agravante: Petrobras Petróleo Brasileiro SA . Advogado: Ananias Cézar Teixeira . Agravado: Ereozi Martins Alves . Advogado: Cristiane Uliana . Relator: Juiz Subst. 2º G. Alexandre Barbosa Fabiani (Des. Gilberto Ferreira)
Agravo de Instrumento
0055 . Processo: 0864072-6
Comarca: Paranaguá.Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 00105159420118160129 Execução Provisória. Agravante: Petróleo Brasileiro S/a - Petrobrás . Advogado: Ananias Cézar Teixeira , Nilton Antônio de Almeida Maia, Murillo Espinola de Oliveira Lima. Agravado: Marcos Custódio Gonçalves . Advogado: Cristiane Uliana . Relator: Juiz Subst. 2º G. Alexandre Barbosa Fabiani (Des. Gilberto Ferreira)
Agravo de Instrumento
0056 . Processo: 0867902-1
Comarca: Paranaguá.Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 00110251020118160129 Execução Provisória. Agravante: Petrobras Petróleo Brasileiro SA . Advogado: Ananias Cézar Teixeira , Murillo Espinola de Oliveira Lima, Sebastião Seiji Tokunaga. Agravado: José Bernardo do Carmo . Advogado: Cristiane Uliana . Relator: Juiz Subst. 2º G. Alexandre Barbosa Fabiani (Des. Gilberto Ferreira)
Agravo de Instrumento
0057 . Processo: 0904936-9
Comarca: Paranaguá.Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 00027122620128160129 Execução Provisória. Agravante: Petrobras Petróleo Brasileiro SA . Advogado: Ananias Cézar Teixeira . Agravado: Lindamir Rosa de Paula (maior de 60 anos). Advogado: Cristiane Uliana . Relator: Juiz Subst. 2º G. Alexandre Barbosa Fabiani (Des. Gilberto Ferreira)
Agravo de Instrumento
0058 . Processo: 0930935-5
Comarca: Paranaguá.Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 00048272020128160129 Execução Provisória. Agravante: Petrobras Petróleo Brasileiro SA . Advogado: Ananias Cézar Teixeira . Agravado: Luciano Dias Vidal . Advogado: Cristiane Uliana . Relator: Juiz Subst. 2º G. Alexandre Barbosa Fabiani (Des. Gilberto Ferreira)
Agravo de Instrumento
0059 . Processo: 0958625-2
Comarca: Foro Regional de Araucária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.Vara: Vara Cível. Ação Originária: 00048594620128160025 Execução Provisória. Agravante: Petrobras Petróleo Brasileiro SA . Advogado: Ananias Cézar Teixeira , Arno Apolinário Junior, Paulo Roberto Chiquita. Agravado: Ayres Pires (maior de 60 anos). Advogado: Cristiane Uliana , Rogério Costa, Maximilian Zerek. Relator: Juiz Subst. 2º G. Alexandre Barbosa Fabiani (Des. Gilberto Ferreira)
Agravo de Instrumento
0060 . Processo: 0966789-6
Comarca: Paranaguá.Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 00099266820128160129 Execução Provisória. Agravante: Petrobras Petróleo Brasileiro SA . Advogado: Ananias Cézar Teixeira , Murillo Espinola de Oliveira Lima, Sebastião Seiji Tokunaga. Agravado: Marilene do Nascimento Fernandes . Advogado: Cristiane Uliana . Relator: Juiz Subst. 2º G. Alexandre Barbosa Fabiani (Des. Gilberto Ferreira)
Agravo de Instrumento
0061 . Processo: 1657400-6
Comarca: Goioerê.Vara: Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública. Ação Originária: 00021226320078160084 Execução de Sentença. Agravante: Egnaldo Papini Miotto . Advogado: Wanderson Moreira Eliziário . Agravado (1): Fátima Duarte da Silva . Advogado: Edson Rimet de Almeida . Agravado (2): Bradesco Seguros S/a . Advogado: Geraldo Nogueira da Gama . Relator: Des. Luis Sérgio Swiech
Agravo de Instrumento
0062 . Processo: 1676962-3
Comarca: Nova Londrina.Vara: Juízo Único. Ação Originária: 00009950820098160121 Responsabilidade Obrigacional. Agravante: Companhia Excelsior de Seguros . Advogado: Alexandre Pigozzi Bravo , Maria Emilia Gonçalves de Rueda. Agravado: Ana Beatriz Barbosa , Claudionor Gomes da Silva, Eliel de Souza Vilela, João Batista de Souza, João Pedro dos Santos, Maria Aparecida de Oliveira, Orlanda Martins Lorenti Alves, Carlos Rodrigues Moreno. Advogado: Giorgia Enrietti Bin Bochenek . Relator: Des. Luis Sérgio Swiech
Apelação Cível
0063 . Processo: 0366493-3
Comarca: Ponta Grossa.Vara: 4ª Vara Cível. Ação Originária: 200500000709 Responsabilidade Civil. Apelante: Elias Lescano de Oliveira , Edilson Correia Lima (maior de 60 anos), Doraci Santana Ditzel (maior de 60 anos), Felicissimo Galdino da Luz (maior de 60 anos), Dirceu Rodrigues Camargo, Geracy Gonçalves Reges Soares (maior de 60 anos), João Silva Vieira. Advogado: Marcius Nadal Matos . Apelado: Caixa Seguradora Sa . Advogado: Patricia Aniceta Bigaiski Bertoldo , Mônica Ferreira Mello Beggiora, Francis Almeida Vessoni, Milton Luiz Cleve Küster. Interessado: Caixa Econômica Federal . Advogado: Claudia Lorena Carraro . Relator: Des. Carvilio da Silveira Filho. Revisor: Des. Vicente Del Prete Misurelli
Apelação Cível
0064 . Processo: 1035553-6
Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.Vara: 6ª Vara Cível. Ação Originária: 00290662120118160001 Obrigação de Fazer. Apelante: Iara Maria Lorandi . Advogado: Mauricio Galeb , Sheldon Randall Rodrigues da Rosa. Apelado: Unimed de Curitiba Sociedade Cooperativa de Serviços Hospitalares . Advogado: Ricardo Emir Buratti , Glauco José Rodrigues. Relator: Des. Guimarães da Costa
Apelação Cível
0065 . Processo: 1473144-9

Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.Vara: 21ª Vara Cível. Ação Originária: 00015016820008160001 Indenização. Apelante: Marlene Soares Ryska , Osmar de Jesus Ryska. Advogado: Aldo de Mattos Sabino Junior . Apelado (1): Real Previdência Seguros S/a . Advogado: Milton Luiz Cleve Küster , Glauco Iwersen. Apelado (2): Sociedade Cooperativa de Serviços Médicos e Hospitalares de Curitiba e Região Metropolitana - Unimed Curitiba . Advogado: Unimed de Curitiba Sociedade Cooperativa de Serviços Hospitalares , Cristian Emilio Stocker. Apelado (3): Angel José Antônio Maté , Rosane do Rocio Charello, Andrea Maria Scaramella Beppler Santos, Aparecido Laercio Marroni. Advogado: Sérgio Tajes Gomes , Mara Regina Albini Mate. Apelado (4): Cpo Day Hospital Ltda . Advogado: Gioser Antonio Olivette Cavet . Apelado (5): Irb - Brasil Resseguros S/a . Advogado: Doris Maria Battistella , João Antonio Baptistella. Relator: Juiz Subst. 2º G. Alexandre Barbosa Fabiani (Des. Gilberto Ferreira)
Apelação Cível
0066 . Processo: 1664124-2
Comarca: Ponta Grossa.Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 00098828320158160019 Cominatória. Apelante: Mayara Cristina Oliveira Souza . Advogado: Luciano Schlumberger , Caroline Ivanky Martins. Apelado: Unimed Ponta Grossa - Cooperativa de Trabalho Médico . Advogado: Edmar Luiz Costa Junior . Relator: Des. Luis Sérgio Swiech
Apelação Cível
0067 . Processo: 1681751-3
Comarca: Guaraniaçu.Vara: Juízo Único. Ação Originária: 00009705320168160087 Indenização. Apelante: Dirceu Panho . Advogado: Anderson Pezzarini . Apelado: Tim Celular S.a. . Advogado: Mário Gregório Barz Junior . Relator: Des. Vicente Del Prete Misurelli
Apelação Cível
0068 . Processo: 1688502-8
Comarca: Goioerê.Vara: Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública. Ação Originária: 00021226320078160084 Ordinária. Apelante: Egnaldo Papini Miotto . Advogado: Wanderson Moreira Eliziário . Apelado (1): Banco Bradesco Seguro S/a . Advogado: Geraldo Nogueira da Gama . Apelado (2): Fátima Duarte da Silva . Advogado: Edson Rimet de Almeida . Relator: Des. Luis Sérgio Swiech
Apelação Cível
0069 . Processo: 1690459-3
Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina.Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública. Ação Originária: 00609054920168160014 Indenização. Apelante: Neide Aparecida Camargo Oliveira Costa . Advogado: Thalles Alexandre Takada . Apelado: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - Cmtu-ld . Advogado: Cláudia Regina Lima . Relator: Juiz Subst. 2º G. Alexandre Barbosa Fabiani (Des. Gilberto Ferreira)
Apelação Cível
0070 . Processo: 1705215-6
Comarca: Paranaguá.Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 00059620420118160129 Ordinária. Apelante: Michele Martins Siqueira . Advogado: Luiz Henrique dos Santos Mendes . Apelado: Vagner Paulo Nesnok . Advogado: Marineide Spaluto , Giovanni Reinaldin. Relator: Juiz Subst. 2º G. Alexandre Barbosa Fabiani (Des. Gilberto Ferreira)
Apelação Cível
0071 . Processo: 1714799-6
Comarca: Rio Branco do Sul.Vara: Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial. Ação Originária: 00063787320158160147 Obrigação de Fazer. Apelante: Unimed Curitiba - Sociedade Cooperativa de Medicos . Advogado: Lizete Rodrigues Feitosa , Glauco José Rodrigues. Apelado: Franciane Cecília Faria . Advogado: Washington Schwartz Machado de Oliveira . Relator: Des. Luis Sérgio Swiech
Apelação Cível
0072 . Processo: 1730152-3
Comarca: Região Metropolitana de Maringá - Foro Central de Maringá.Vara: 7ª Vara Cível. Ação Originária: 00282058420118160017 Indenização. Apelante (1): Oi S/ a . Advogado: Roberta Carvalho de Rosis . Apelante (2): Associação Recreativa Telepar de Maringá . Advogado: Luiz Carlos Soster Pelisson , Heleno Galdino Lucas. Apelado(s): o(s) mesmo(s) . Relator: Des. Vicente Del Prete Misurelli

---

Setor de Pautas
Pauta de Julgamento do dia 26/07/2018 13:30
Sessão Ordinária - 9ª Câmara Cível em
Composição Integral e 9ª Câmara Cível
Relação No. 2018.05649 e 2018.05574 de Publicação

Pauta de Julgamento da sessão ordinária do 9ª Câmara Cível em Composição Integral e 9ª Câmara Cível a realizar-se em 26/07/2018 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Adauto Rivaelte da Fonseca	035	1697372-9/02
	111	1367874-3
	112	1368031-2
Ademir Antonio de Lima	124	1669298-7
Adiloar Franco Zemuner	148	1733991-2
Adolfo Feldmann de Schnaid	019	1658443-5/01
Adriano Paulo Scherer	039	1704385-9/01
Alcides Pavan Corrêa	033	1691597-2/01
	152	1739178-3
Aldebaran Rocha Faria Neto	057	1731641-9/01
Alessander Ribeiro Lopes	110	1336969-4
Alexandre Pigozzi Bravo	028	1687142-8/01
	029	1688433-8/01
	086	1528835-2
	087	1579556-5
	088	1622543-7
	123	1665269-0
	130	1683722-0
	145	1732300-7
Alexsandro Baldicera	083	1594393-4/01
Alfredo Ambrosio Junior	082	1552681-9/02
Alfredo de Assis Gonçalves Neto	014	1617415-5/01
Áli Haddad	138	1697283-7
Alia Haddad	138	1697283-7
Aloisio Cordeiro de Faria	112	1368031-2
Alysson Domingues Militão	116	1612009-7
Amanda Caroline de O. K. Moselli	142	1725740-0
Ana Carolina Balduino	035	1697372-9/02
Ana Carolina Rohr Fukushima	152	1739178-3
Ana Caroline de M. Bittencourt	132	1686980-4
Ana Caroline Noronha G. Okazaki	127	1677186-7
Ana Cláudia Cericatto	095	1719214-8
Ana Lucia França	058	1732263-9/01
	059	1736480-6/01
	062	1745581-7/01
Ana Lúcia Garcia Mendes	024	1676906-5/01
Ana Luiza Ribeiro de C. C. Lima	061	1744282-5/01
Ana Maria Arêas	040	1705094-7/01
Ana Paula Molinari Machado	122	1662012-9
Ana Paula Swiech	135	1692511-6
Ananias Cézar Teixeira	002	0732618-3/03
	003	0736364-6/03
	004	0736882-9/03
	005	0738946-6/03
	006	0740859-9/03
	063	0643695-5/01
	064	0650961-5/01
	065	0736259-0/01
	066	0736883-6/02
	067	0738939-1/02
	068	0867378-5/01
	069	0875260-3/01
	071	0911073-8/01
	072	0912471-8/01
	073	0940681-5/01
	075	0995518-2/01
	076	1018330-9/01
	084	0998354-0
Anderson Aparecido Cruz	042	1713764-9/01
Anderson de Azevedo	127	1677186-7
Anderson Pezzarini	117	1632047-3
André Agostinho Hamera	146	1733089-7
André Diniz Affonso da Costa	010	1576297-9/01
	035	1697372-9/02
André Ribeiro Sisti	021	1660756-8/01
	022	1660756-8/02
André Ricardo Forcelli	045	1716537-4/01
	046	1716537-4/02
André Ricardo Siqueira	043	1715936-3/01
	044	1715936-3/02
Anelise Roberta Belo B. Valente	105	1191741-0
	140	1709685-4
	147	1733656-8

Ângela Estorilio Silva Franco	090	1706469-8
Angelino Luiz Ramalho Tagliari	144	1731642-6
Angelize Severo Freire	115	1594371-8
Ângelo Lesniewski da Silveira	033	1691597-2/01
Antelmo João Bernartt Filho	010	1576297-9/01
	012	1597569-0/01
Antônio Augusto Castanheira Néia	128	1678045-5
Antônio Canan	032	1691544-1/01
Antônio Carlos Cantoni	011	1580302-4/02
Antônio Dilson Pereira	026	1682882-7/01
Antonio Eduardo G. d. Rueda	037	1698083-1/01
	078	1365264-9/03
Antonio Justino Forcelli	045	1716537-4/01
	046	1716537-4/02
Antônio Nunes Neto	092	1715396-9
	093	1715397-6
	095	1719214-8
	096	1719996-5
Aparecido Alves de Araujo	031	1690790-9/01
	139	1702923-1
Artur Marques Scapini	149	1734442-8
Beatriz Schiebler	114	1535912-5
Bernardo Guedes Ramina	047	1716898-2/01
Blas Gomm Filho	058	1732263-9/01
	059	1736480-6/01
	062	1745581-7/01
Brasílio Vicente de Castro Neto	153	1711598-7
Bruno Augusto Sampaio Fuga	008	1232438-6/02
	105	1191741-0
	108	1270237-3
	113	1397350-7
	125	1674162-5
Bruno Cavalcante de Oliveira	116	1612009-7
Bruno Gnoato Moreli	129	1681485-4
Bruno Pavin	131	1686663-8
	138	1697283-7
Bruno Silva Navega	120	1658543-0
Carla Marilia Blum	098	1731029-3
Carlos Andre Mateus Massignan	083	1594393-4/01
Carlos Araúz Filho	135	1692511-6
Carlos Eduardo Manfredini Hapner	054	1724142-0/01
Carlos Emílio Jung	111	1367874-3
	112	1368031-2
Carlos Henrique Kunzler	135	1692511-6
Carlyle Popp	090	1706469-8
	091	1708757-1
Carmen Glória Arriagada Andrioli	074	0949282-8/04
	077	1108014-9/04
	079	1568178-4/02
Casillo A. -. S. d. Advogados	091	1708757-1
Cassemiro de Meira Garcia	095	1719214-8
	096	1719996-5
Cássio Lisandro Telles	150	1738131-6
César Augusto de França	094	1717165-2
Charles Daniel Duvoisin	057	1731641-9/01
Cláudia Gisele P. d. F. G. Mendes	095	1719214-8
	096	1719996-5
Claudia Mara Heep	137	1696617-9
Cláudio Henrique Cavalheiro	097	1725489-2
Cleis Maria Heim Weber	034	1694365-2/02
Cleiton Silvio Basso	014	1617415-5/01
Cleverson Tuoto Benthien	050	1719213-1/01
Clóvis Suplicy Wiedmer Filho	135	1692511-6
Cristiane Uliana	003	0736364-6/03
	004	0736882-9/03
	005	0738946-6/03
	006	0740859-9/03
	066	0736883-6/02
	067	0738939-1/02
	084	0998354-0
Cristina Gomes Severino	036	1697562-3/01
Daniel Brenneisen Maciel	050	1719213-1/01
Daniel Gilberto Lemos Pereira	116	1612009-7
Daniela Brum da Silva	014	1617415-5/01
Dário Borges de Liz Neto	082	1552681-9/02
	094	1717165-2
Débora Schalch	111	1367874-3
	112	1368031-2
Deborah Sperotto da Silveira	032	1691544-1/01
	126	1675985-2
Defensoria Publica do Parana	060	1739540-9/01
Diana Gomes Alexandria	137	1696617-9
Diego Martins Caspary	133	1690158-1
Doralice Ribeiro Chinoli Nieto	090	1706469-8
	091	1708757-1
Doris Maria Battistella	111	1367874-3
	112	1368031-2
Douglas Alexandre de Souza	107	1238965-2
Duarte Xavier de Morais	031	1690790-9/01
Dulciomar Cesar Fukushima	152	1739178-3
Dylaine Paulina de O. Coradassi	038	1702728-6/01
Dyogo Cardoso Mendes	128	1678045-5
Edemar Antônio Zilio Júnior	039	1704385-9/01
Éderson Ribas Basso e Silva	045	1716537-4/01
	046	1716537-4/02
Edgar Kindermann Speck	135	1692511-6
Edmilson Petroski dos Santos	002	0732618-3/03
Edson Viotto	124	1669298-7
Eduardo Batistel Ramos	098	1731029-3
Eduardo Desidério	121	1658959-8
Eduardo Estanislau Tobera Filho	119	1654404-2
Eduardo Kotaka Júnior	121	1658959-8
Eduardo Marcelo Pinotti	129	1681485-4
Elaine Garcia Monteiro Pereira	077	1108014-9/04
	078	1365264-9/03
Elaine Mônica Molin	086	1528835-2
Ellen Karina Borges Santos	007	0977179-7/01
	103	1143045-6
	113	1397350-7
Elmo Said Dias	141	1716390-1
Elso Cardoso Bitencourt	037	1698083-1/01
	070	0892837-8/04
Eneida de Cássia Camargo	080	1646280-7/03
Ermínio Rodrigo Gomes Ledesma	018	1655674-8/01
Eugênio Sobradiel Ferreira	121	1658959-8
Eurico Ortis de Lara Filho	039	1704385-9/01
Evaristo Aragão F. d. Santos	133	1690158-1
Everton Schuster	135	1692511-6
Fabiane Teresinha S. Woichikowski	017	1655035-1/01
Fabiano Neves Macieywski	002	0732618-3/03
	058	1732263-9/01
	059	1736480-6/01
	062	1745581-7/01
	105	1191741-0
	106	1235349-6
	108	1270237-3
	118	1640723-3
	140	1709685-4
	147	1733656-8
Fábio Dias Vieira	066	0736883-6/02
Fabio Luis Antonio	121	1658959-8
Fabio Rivelli	141	1716390-1
Fábio Silveira Rocha	009	1524569-7/01
	098	1731029-3
Fabíola Rosa Ferstemberg	010	1576297-9/01
	035	1697372-9/02
Fabricio Roberto Ferro	030	1690149-2/01
Felipe Reddin Werka	025	1680205-2/01
Fernanda Heim Weber	034	1694365-2/02
Fernanda Louise Lachowski	033	1691597-2/01

Fernanda Mazega Figueredo	025	1680205-2/01
Fernanda Nishida Xavier da Silva	103	1143045-6
	110	1336969-4
Fernanda Velo Lopes	153	1711598-7
Fernanda Zanicotti Leite	139	1702923-1
Fernando Augusto Dias	121	1658959-8
Fernando Blaszkowski	030	1690149-2/01
Fernando Cezar Vernalha Guimarães	011	1580302-4/02
Fernando Chin Fei	047	1716898-2/01
Fernando Kikuchi	103	1143045-6
	113	1397350-7
Fernando Murilo Costa Garcia	105	1191741-0
	106	1235349-6
	108	1270237-3
	118	1640723-3
	140	1709685-4
	147	1733656-8
Fernando Trindade de Menezes	019	1658443-5/01
	131	1686663-8
	143	1731061-1
Filipe Emanuel Neves da Silva	030	1690149-2/01
Flávio Antonio Romani	144	1731642-6
Flávio Dionísio Bernartt	010	1576297-9/01
	012	1597569-0/01
Francisco Leite da Silva	130	1683722-0
	145	1732300-7
Francisco Spisla	077	1108014-9/04
Gabriel Lopes Moreira	122	1662012-9
Gabriel Marcondes Karan	049	1718765-6/01
Geraldo Nogueira da Gama	083	1594393-4/01
Giuliano Ferreira da Costa Gobbo	012	1597569-0/01
Guilherme Kloss Neto	014	1617415-5/01
Guilherme Régio Pegoraro	021	1660756-8/01
	022	1660756-8/02
	107	1238965-2
Gustavo Gandolfo Scoralick	021	1660756-8/01
	022	1660756-8/02
Gustavo Henrique Gomes Abbas	099	1742574-0
Hassan Sohn	128	1678045-5
Herick Pavin	026	1682882-7/01
	131	1686663-8
	138	1697283-7
Heroldes Bahr Neto	062	1745581-7/01
Ilana Guilgen	038	1702728-6/01
Ingrid Kuntze	128	1678045-5
Irineu Galeski Junior	038	1702728-6/01
Izabela C. R. C. Bertoncello	019	1658443-5/01
	143	1731061-1
Jamile Elias de Oliveira Lima	023	1675210-0/01
Janaínna de Cássia Esteves	122	1662012-9
Jânio Paulo Antocheski	023	1675210-0/01
Jathir Eduardo Mantovani	020	1659406-6/01
Jean Carlos Martins Francisco	070	0892837-8/04
Jean Gustavo dos Santos	052	1721142-8/01
Jefferson Ferreira Figueiredo	124	1669298-7
João Alci Oliveira Padilha	057	1731641-9/01
João Alfredo Morgado Soares	098	1731029-3
João Antonio Baptistella	111	1367874-3
João Antonio Santa Rosa	127	1677186-7
João Correa Sobania	079	1568178-4/02
João Itamar Leite	147	1733656-8
João José da Fonseca Junior	043	1715936-3/01
	044	1715936-3/02
João Leonel Antocheski	023	1675210-0/01
Johnny Elizeu Stopa Junior	092	1715396-9
	093	1715397-6
	096	1719996-5
Jorge André Ritzmann de Oliveira	101	1027186-0
José Anunciato Sonni	042	1713764-9/01
José Augusto Araújo de Noronha	153	1711598-7
José Carlos Pinotti Filho	077	1108014-9/04
José Carneiro Basilio Sobrinho	142	1725740-0
José Cordeiro dos Santos	095	1719214-8
	096	1719996-5
José de Araújo Novaes Neto	111	1367874-3
	112	1368031-2
José Edervandes Vidal Chagas	096	1719996-5
José Fernando Vialle	039	1704385-9/01
José Luiz Fornagieri	092	1715396-9
	093	1715397-6
	095	1719214-8
	096	1719996-5
José Manoel Garcia Fernandes	122	1662012-9
José Pento Neto	051	1721096-1/01
José Tadeu Silva	001	1410014-6
Josemar Lauriano Pereira	081	1661450-5/02
	082	1552681-9/02
	094	1717165-2
Josemar Vidal de Oliveira	128	1678045-5
Josiele Adriana Moreira	035	1697372-9/02
Josuel Décio de Santana	137	1696617-9
Juliana Trautwein Chede	105	1191741-0
	108	1270237-3
Juliano Francisco da Rosa	115	1594371-8
Júlio César Abreu das Neves	071	0911073-8/01
Julio Cesar Farias Poli	153	1711598-7
Júlio Cesar Goulart Lanes	149	1734442-8
Júlio Cezar Engel dos Santos	101	1027186-0
Karen Yumi Shigueoka	103	1143045-6
	110	1336969-4
Karina Ribeiro Novaes	017	1655035-1/01
Kassiana de N. T. F. d. Santos	014	1617415-5/01
Kátia Raquel de Souza Castilho	055	1728820-5/01
Kátia Rejane S. A. d. Oliveira	102	1050005-1
Katlin Ariana Kannembarg	051	1721096-1/01
Ladismara Teixeira	114	1535912-5
Laercion Antonio Wrubel	039	1704385-9/01
Leandro Edilson Chibiaqui	056	1731431-3/01
Leandro Isaías Campi de Almeida	007	0977179-7/01
Leonardo da Costa	084	0998354-0
Leonardo Machado T. d. Azevedo	034	1694365-2/02
	060	1739540-9/01
Lígia Maria Chikusa	096	1719996-5
Ligiane Barbosa da Silva	107	1238965-2
Lívia Marcela Benício Ribeiro	090	1706469-8
Lizete Rodrigues Feitosa	098	1731029-3
	132	1686980-4
Louise Rainer Pereira Gionédis	013	1615601-3/04
	056	1731431-3/01
	077	1108014-9/04
	078	1365264-9/03
	079	1568178-4/02
	080	1646280-7/03
	081	1661450-5/02
	094	1717165-2
Lucas Florence Cattani	112	1368031-2
Lucas Urbanavicius Marques	132	1686980-4
Luciano Bignatti Niero	136	1694037-3
Lucius Marcus Oliveira	015	1646187-1/01
Luís Carlos de Souza Junior	137	1696617-9
Luiz Alberto de Oliveira Lima	089	1685908-8
Luiz Antonio Pinto Santiago	128	1678045-5
Luiz Assi	122	1662012-9
Luiz Carlos Angeli	074	0949282-8/04
Luiz Carlos Lugues	078	1365264-9/03
Luiz Carlos Milharesi	055	1728820-5/01
Luiz Felipe Conde	127	1677186-7
Luiz Fernando Casagrande Pereira	011	1580302-4/02

Luiz Fernando de Queiroz	050	1719213-1/01
Luiz Gustavo Vardânega V. Pinto	153	1711598-7
Luiz Roberto Delgado	074	0949282-8/04
Luiz Rodrigues Wambier	117	1632047-3
	133	1690158-1
	150	1738131-6
Luiz Roselli Neto	111	1367874-3
	112	1368031-2
Luíza Helena Gonçalves	005	0738946-6/03
	066	0736883-6/02
	067	0738939-1/02
Magnoria Brighentti Dalmagro	146	1733089-7
Maicon Charles Soares Martinhago	055	1728820-5/01
Maicon Jean Mendonça Schreiner	023	1675210-0/01
Maiko Rodrigo Carneiro	123	1665269-0
Marcelo Aparecido R. Ribeiro	051	1721096-1/01
Marcelo Ribeiro da Silva	097	1725489-2
Marcelo Ribeiro Paste	034	1694365-2/02
	060	1739540-9/01
Marcilene Bier de Almeida	141	1716390-1
Marcio Adriano Darold	049	1718765-6/01
Marcio Cristiano de Gois	030	1690149-2/01
Marcius Valérius Gomes Delalíbera	126	1675985-2
Marco Antônio de A. Campanelli	033	1691597-2/01
Marco Antônio Gonçalves Valle	020	1659406-6/01
Marco Aurelio Mello Moreira	052	1721142-8/01
Marco Aurélio Mello Moreira	056	1731431-3/01
Marcos Antônio Lucas de Lima	122	1662012-9
Marcos Caldas Martins Chagas	032	1691544-1/01
Maria Elizabeth Jacob	029	1688433-8/01
Maria Emilia Gonçalves de Rueda	028	1687142-8/01
	029	1688433-8/01
	087	1579556-5
	088	1622543-7
	123	1665269-0
	130	1683722-0
Maria Lúcia Lins Conceição	133	1690158-1
Maria Regina Zárate Nissel	153	1711598-7
Mariana de Souza Artigiani Silva	035	1697372-9/02
Mariely Regina Américo	140	1709685-4
Marina Bastos da Porciúncula	084	0998354-0
Marina Carneiro Leão de Camargo	152	1739178-3
Mário Carlos Crivelli Wolff	126	1675985-2
Mário Marcondes Nascimento	056	1731431-3/01
	070	0892837-8/04
	074	0949282-8/04
	086	1528835-2
Mateus Ferreira Leite	030	1690149-2/01
Mauri Marcelo Bevervanço Junior	150	1738131-6
Maurício dos Santos Vieira	148	1733991-2
Mauricio Takeo Uno	109	1279783-6
Mauro Alexandre Araújo Kraismann	015	1646187-1/01
Max Franco	115	1594371-8
Maximilian Zerek	066	0736883-6/02
Melina Thais Souza A. d. Silva	118	1640723-3
	147	1733656-8
Michel Guerios Netto	090	1706469-8
Miller Horst Schossler	056	1731431-3/01
Milton Luiz Cleve Küster	007	0977179-7/01
	008	1232438-6/02
	036	1697562-3/01
	085	1286599-5
	102	1050005-1
	103	1143045-6
	110	1336969-4
	113	1397350-7
	125	1674162-5
Moacyr Corrêa Neto	033	1691597-2/01
	152	1739178-3
Mônica Ferreira Mello Beggiora	085	1286599-5
Murillo Espinola de Oliveira Lima	002	0732618-3/03
	003	0736364-6/03
	004	0736882-9/03
	005	0738946-6/03
	006	0740859-9/03
	064	0650961-5/01
	066	0736883-6/02
	067	0738939-1/02
	071	0911073-8/01
	073	0940681-5/01
	084	0998354-0
Murilo Cleve Machado	085	1286599-5
Nábia Issa Martins Arruda	042	1713764-9/01
Nanci Terezinha Zimmer R. Lopes	102	1050005-1
	103	1143045-6
Nataniel Pinotti Broglio	015	1646187-1/01
Nelson Couto de Rezende Júnior	014	1617415-5/01
Nelson Tavares	120	1658543-0
	139	1702923-1
Nelson Wilians Fratoni Rodrigues	100	1743822-5
Nereu Carlos Massignan	083	1594393-4/01
Nereu Lorenzzatto	041	1709989-7/01
Newton Dorneles Saratt	041	1709989-7/01
Nilton Antônio de Almeida Maia	002	0732618-3/03
	003	0736364-6/03
	004	0736882-9/03
	005	0738946-6/03
	006	0740859-9/03
	063	0643695-5/01
	066	0736883-6/02
	067	0738939-1/02
Oswaldo Telles	024	1676906-5/01
Otávio Augusto Inácio Massignan	083	1594393-4/01
Pablo Souza	024	1676906-5/01
Patrícia Méri Driesel Kaefer	061	1744282-5/01
Pauline Tonial	150	1738131-6
Paulo Antônio Müller	031	1690790-9/01
	052	1721142-8/01
	056	1731431-3/01
	070	0892837-8/04
	074	0949282-8/04
	077	1108014-9/04
	080	1646280-7/03
Paulo Giovani Ferri	134	1691902-3
Paulo Henrique de Freitas	143	1731061-1
Paulo Roberto Martins	061	1744282-5/01
Pedro Roberto Romão	018	1655674-8/01
Rafael de Lima Felcar	101	1027186-0
Rafael de Paula Sirigatti	150	1738131-6
Rafael de Souza Silva	016	1647236-3/01
Rafael Eduardo Bernartt	010	1576297-9/01
Rafael Fernando Portela	050	1719213-1/01
Rafael Furtado Madi	017	1655035-1/01
	027	1686607-0/01
	048	1717448-6/01
	111	1367874-3
Rafael Santos Carneiro	016	1647236-3/01
	104	1144729-1
	107	1238965-2
	151	1738424-6
Rafael Sganzerla Durand	100	1743822-5
Rafaela Denes Vialle	039	1704385-9/01
Rafaela Elizabeth L. Chaves	025	1680205-2/01
Rafaela Polydoro Küster	007	0977179-7/01

	008	1232438-6/02
	103	1143045-6
	109	1279783-6
	110	1336969-4
	113	1397350-7
	125	1674162-5
Rafanny Duarte Lemes	118	1640723-3
Raphael Dias Sampaio	134	1691902-3
Raphael Wotkoski	050	1719213-1/01
Raquel Cristina das Neves Gapski	014	1617415-5/01
Regilda Miranda Heil Ferro	057	1731641-9/01
Regina Célia Cardoso A. d. Assis	018	1655674-8/01
Reinaldo Mirico Aronis	013	1615601-3/04
	122	1662012-9
	134	1691902-3
Renata Zeola Moselli	142	1725740-0
Renato Barrozo Arruda Gonçalves	054	1724142-0/01
Reni Baggio	085	1286599-5
Ricardo de Aguiar Ferone	119	1654404-2
Ricardo Henrique Weber	040	1705094-7/01
	099	1742574-0
Ricardo Hildebrand Seyboth	014	1617415-5/01
Roberto Satin Inácio	092	1715396-9
	093	1715397-6
	095	1719214-8
	096	1719996-5
Robinson Elvis K. d. O. e. Silva	027	1686607-0/01
	048	1717448-6/01
Robson Sakai Garcia	104	1144729-1
Rodrigo Di Piero Mendes	089	1685908-8
Rodrigo Luis Cardoso	034	1694365-2/02
	060	1739540-9/01
Rodrigo Sarno Gomes	017	1655035-1/01
Rogério Bueno Elias	028	1687142-8/01
	087	1579556-5
	088	1622543-7
Rogério Resina Molez	088	1622543-7
Romanti Ezer Barbosa	100	1743822-5
Rosangela Lie Miya	148	1733991-2
Rose Dias Sato	102	1050005-1
Rubens Gaspar Serra	117	1632047-3
	119	1654404-2
Rui Ferraz Paciornik	102	1050005-1
Samir Braz Abdalla	050	1719213-1/01
Samuel Paulo Brescovit	041	1709989-7/01
Sandra Mara Moreira	132	1686980-4
Sandra Marchini Comodaro	100	1743822-5
Sandro Rafael Bonatto	074	0949282-8/04
	077	1108014-9/04
	079	1568178-4/02
Saulo Bonat de Mello	002	0732618-3/03
	058	1732263-9/01
	059	1736480-6/01
	062	1745581-7/01
Saviano Cericato	146	1733089-7
Sebastião Seiji Tokunaga	063	0643695-5/01
	064	0650961-5/01
	073	0940681-5/01
	084	0998354-0
Sérgio Canan	051	1721096-1/01
Sérgio Montemór Fernandes Junior	151	1738424-6
Sérgio Murilo Korobinski	050	1719213-1/01
Sérgio Paulo França de Almeida	131	1686663-8
Sidclei José Godois	146	1733089-7
Silvana Zavodini Vanz	039	1704385-9/01
Silvia Arruda Gomm	062	1745581-7/01
Sílvia Regina Gazda	043	1715936-3/01
	044	1715936-3/02
Silvio Cesar Calcinoni	120	1658543-0
	139	1702923-1
Sílvio Silvano Druciak	054	1724142-0/01
Simone Dominschek	139	1702923-1
Soraia Araújo Pinholato	020	1659406-6/01
Suélen Josane Broto Gomes	011	1580302-4/02
Tania Regina Demeterco	114	1535912-5
Tarcisio Araújo Kroetz	054	1724142-0/01
Thaís Regina Mylius Monteiro	091	1708757-1
Thatiane Cabreira	089	1685908-8
Thiago Augusto Franco	126	1675985-2
Thiago Augusto Maróstica Custódio	129	1681485-4
Thiago Fernando Corrêa	137	1696617-9
Thiago Luiz Salvador	104	1144729-1
Thulliman Thales Tuanan Trento	106	1235349-6
Tiago Pavin	138	1697283-7
Trajano Bastos de O. N. Friedrich	102	1050005-1
Ursulla Andréa Ramos	091	1708757-1
Valdinei Willian Wotrich	144	1731642-6
Valdir Inácio Mallmann	120	1658543-0
	139	1702923-1
Valentina Rabello Neves	056	1731431-3/01
Vanessa Leal Gonçalves	080	1646280-7/03
Wagner Peter Krainer José	121	1658959-8
Wanderlei da Luz	038	1702728-6/01
Wanderlei de Paula Barreto	011	1580302-4/02
	043	1715936-3/01
	044	1715936-3/02
Wilian Zendrini Buzingnani	136	1694037-3
Wilson Edgar Krause Filho	053	1723989-9/01

Ação Rescisória (Gr/C.Int)
0001 . Processo: 1410014-6
Comarca: Francisco Beltrão.Vara: 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 06917375 Agravo de Instrumento. Autor: Jose Tadeu da Silva Junior . Advogado: José Tadeu Silva . Réu: Karina Kunz Serafin . Relator: Desª Vilma Régia Ramos de Rezende
Embargos de Declaração Cível
0002 . Processo: 0732618-3/03
Comarca: Antonina.Vara: Vara Única. Ação Originária: 0732618301 Agravo Regimental, 7326183 Agravo de Instrumento. Embargante: Nicolau Manoel Pereira . Advogado: Fabiano Neves Macieywski , Saulo Bonat de Mello, Edmilson Petroski dos Santos. Embargado: Petrobras Petróleo Brasileiro SA . Advogado: Ananias Cézar Teixeira , Murillo Espinola de Oliveira Lima, Nilton Antônio de Almeida Maia. Relator: Des. José Augusto Gomes Aniceto
Embargos de Declaração Cível
0003 . Processo: 0736364-6/03
Comarca: Paranaguá.Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 736364600 Agravo de Instrumento. Agravante: Petrobras Petróleo Brasileiro SA. Advogado: Ananias Cézar Teixeira, Murillo Espinola de Oliveira Lima, Nilton Antônio de Almeida Maia. Agravado: Lidio Pereira Deres. Advogado: Cristiane Uliana. Embargante: Petrobras Petróleo Brasileiro SA . Advogado: Ananias Cézar Teixeira . Embargado: Lidio Pereira Deres . Advogado: Cristiane Uliana . Relator: Des. Domingos José Perfetto
Embargos de Declaração Cível
0004 . Processo: 0736882-9/03
Comarca: Paranaguá.Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 736882900 Agravo de Instrumento. Agravante: Petrobras Petróleo Brasileiro SA. Advogado: Ananias Cézar Teixeira, Murillo Espinola de Oliveira Lima, Nilton Antônio de Almeida Maia. Agravado: Marilda Ambrosio Ferreira. Advogado: Cristiane Uliana. Embargante: Petrobras Petróleo Brasileiro SA . Advogado: Ananias Cézar Teixeira . Embargado: Marilda Ambrosio Ferreira . Advogado: Cristiane Uliana . Relator: Des. Domingos José Perfetto
Embargos de Declaração Cível
0005 . Processo: 0738946-6/03
Comarca: Paranaguá.Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 738946600 Agravo de Instrumento. Agravante: Petrobras Petróleo Brasileiro SA. Advogado: Ananias Cézar Teixeira, Murillo Espinola de Oliveira Lima, Nilton Antônio de Almeida Maia, Luíza Helena Gonçalves. Agravado: Domingos Alves Cardoso. Advogado: Cristiane Uliana. Embargante: Petrobras Petróleo Brasileiro SA . Advogado: Ananias Cézar Teixeira , Murillo Espinola de Oliveira Lima, Nilton Antônio de Almeida Maia. Embargado: Domingos Alves Cardoso . Advogado: Cristiane Uliana . Relator: Des. Domingos José Perfetto
Embargos de Declaração Cível
0006 . Processo: 0740859-9/03
Comarca: Paranaguá.Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 740859900 Agravo de Instrumento. Agravante: Petrobras Petróleo Brasileiro SA. Advogado: Ananias Cézar Teixeira, Murillo Espinola de Oliveira Lima, Nilton Antônio de Almeida Maia. Agravado: Davi Mota. Advogado: Cristiane Uliana. Embargante: Petrobras Petróleo Brasileiro SA . Advogado: Ananias Cézar Teixeira . Embargado: Davi Mota . Advogado: Cristiane Uliana . Relator: Des. Domingos José Perfetto
Embargos de Declaração Cível
0007 . Processo: 0977179-7/01

Comarca: Londrina.Vara: 3ª Vara Cível. Ação Originária: 97717970 Apelação Civel. Apelante: Itaú Seguros Sa. Advogado: Milton Luiz Cleve Küster, Rafaela Polydoro Küster, Ellen Karina Borges Santos. Rec.Adesivo: João Luiz Muniz. Advogado: Leandro Isaías Campi de Almeida. Apelado: João Luiz Muniz. Advogado: Leandro Isaías Campi de Almeida. Apelado: Itaú Seguros Sa. Advogado: Milton Luiz Cleve Küster, Rafaela Polydoro Küster, Ellen Karina Borges Santos. Embargante: João Luiz Muniz . Advogado: Leandro Isaías Campi de Almeida . Embargado: Itaú Seguros Sa . Advogado: Milton Luiz Cleve Küster , Rafaela Polydoro Küster, Ellen Karina Borges Santos. Relator: Des. Francisco Luiz Macedo Junior
Embargos de Declaração Cível
0008 . Processo: 1232438-6/02
Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina.Vara: 8ª Vara Cível. Ação Originária: 1232438600 Apelação Civel. Embargante: Ironir Pereira Rosa Dias . Advogado: Bruno Augusto Sampaio Fuga . Embargado: Mapfre Seguros Gerais S/a . Advogado: Milton Luiz Cleve Küster , Rafaela Polydoro Küster. Relator: Desª Vilma Régia Ramos de Rezende
Embargos de Declaração Cível
0009 . Processo: 1524569-7/01
Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.Vara: 11ª Vara Cível. Ação Originária: 1524569700 Apelação Civel. Apelante: Unimed Curitiba - Sociedade Cooperativa de Médicos. Advogado: Fábio Silveira Rocha. Embargado(s): o(s) mesmo(s). Embargante: Cecília Winter Buhr , João Rainer Buhr. Relator: Des. José Augusto Gomes Aniceto
Embargos de Declaração Cível
0010 . Processo: 1576297-9/01
Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.Vara: 21ª Vara Cível. Ação Originária: 1576297900 Apelação Civel. Embargante: Joana Luz Ribeiro . Advogado: Flávio Dionísio Bernartt , Rafael Eduardo Bernartt, Antelmo João Bernartt Filho. Embargado: Bradesco Vida e Previdência S/a. . Advogado: Fabíola Rosa Ferstemberg , André Diniz Affonso da Costa. Relator: Des. Francisco Luiz Macedo Junior
Embargos de Declaração Cível
0011 . Processo: 1580302-4/02
Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina.Vara: 6ª Vara Cível. Ação Originária: 1580302400 Apelação Civel. Embargante: Itaú Seguros S/a . Advogado: Wanderlei de Paula Barreto , Suélen Josane Broto Gomes. Embargado: Maria Ines Valetim de Melo , Carlos Henrique Valentim de Melo. Advogado: Antônio Carlos Cantoni , Fernando Cezar Vernalha Guimarães, Luiz Fernando Casagrande Pereira. Relator: Des. Francisco Luiz Macedo Junior
Embargos de Declaração Cível
0012 . Processo: 1597569-0/01
Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.Vara: 21ª Vara Cível. Ação Originária: 1597569000 Apelação Civel. Embargante: The Square Condomínio Edifício . Advogado: Flávio Dionísio Bernartt , Antelmo João Bernartt Filho. Embargado: Api Spe 04 - Planejamento e Desenvolvimento de Empreendmentos Imobiliários Ltda . Advogado: Giuliano Ferreira da Costa Gobbo . Relator: Des. Domingos José Perfetto
Embargos de Declaração Cível
0013 . Processo: 1615601-3/04
Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina.Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 1615601300 Apelação Civel. Embargante: Sul América Companhia Nacional de Seguros . Advogado: Reinaldo Mirico Aronis . Embargado: Alessandra Santos Viana , Mara Cristina dos Santos, Marta Maria Polaquini Rocha. Advogado: Louise Rainer Pereira Gionédis . Relator: Des. José Augusto Gomes Aniceto
Embargos de Declaração Cível
0014 . Processo: 1617415-5/01
Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.Vara: 20ª Vara Cível. Ação Originária: 1617415500 Agravo de Instrumento. Embargante: Guest Administradora de Hoteis Ltda. . Advogado: Raquel Cristina das Neves Gapski , Nelson Couto de Rezende Júnior, Alfredo de Assis Gonçalves Neto, Guilherme Kloss Neto, Ricardo Hildebrand Seyboth. Embargado: Condomínio Dom Rodrigo Flat Service . Advogado: Daniela Brum da Silva , Cleiton Silvio Basso, Kassiana de Nazaré Teles Fonseca dos Santos. Interessado: Varanda Administradora de Hoteis Ltda . Relator: Des. Francisco Luiz Macedo Junior
Embargos de Declaração Cível
0015 . Processo: 1646187-1/01
Comarca: Ponta Grossa.Vara: 3ª Vara Cível. Ação Originária: 1646187100 Apelação Civel. Embargante: Mercadomóveis Ltda . Advogado: Lucius Marcus Oliveira , Mauro Alexandre Araújo Kraismann. Embargado: Nova Estação Radiodifusão e Publicidade Ltda - Mz Fm , Marcos Cesar Zampieri, Ricardo Albert us Zampieri. Advogado: Nataniel Pinotti Broglio . Relator: Des. Francisco Luiz Macedo Junior
Embargos de Declaração Cível
0016 . Processo: 1647236-3/01
Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina.Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 1647236300 Apelação Civel. Embargante: Mbm Previdência Privada . Advogado: Rafael Santos Carneiro . Embargado: Marcos Abrahão da Silva . Advogado: Rafael de Souza Silva . Relator: Des. José Augusto Gomes Aniceto
Embargos de Declaração Cível
0017 . Processo: 1655035-1/01
Comarca: Barracão.Vara: Juízo Único. Ação Originária: 1655035100 Agravo de Instrumento. Embargante: Scania Banco Sa . Advogado: Rafael Furtado Madi , Rodrigo Sarno Gomes, Karina Ribeiro Novaes. Embargado: Benini e Cia Ltda . Advogado: Fabiane Teresinha Savoldi Woichikowski . Relator: Des. Francisco Luiz Macedo Junior
Embargos de Declaração Cível
0018 . Processo: 1655674-8/01
Comarca: Região Metropolitana de Maringá - Foro Regional de Sarandi.Vara: Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1655674800 Apelação Civel. Embargante: Companhia Mutual de Seguros - Em Liquidacao . Advogado: Pedro Roberto Romão . Embargado: Monalisa Romanesi Santos , Ricardo Romanesi Santos. Advogado: Regina Célia Cardoso Andrade de Assis . Interessado: Transportadora Pissinin . Advogado: Ermínio Rodrigo Gomes Ledesma . Relator: Des. Francisco Luiz Macedo Junior
Embargos de Declaração Cível
0019 . Processo: 1658443-5/01
Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Regional de Rolândia.Vara: Vara Cível e Anexos. Ação Originária: 1658443500 Apelação Civel. Embargante: Losango Promoções de Vendas Ltda . Advogado: Fernando Trindade de Menezes , Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello. Embargado: José Francisco (maior de 60 anos). Advogado: Adolfo Feldmann de Schnaid . Relator: Des. Coimbra de Moura
Embargos de Declaração Cível
0020 . Processo: 1659406-6/01
Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina.Vara: 9ª Vara Cível. Ação Originária: 1659406600 Agravo de Instrumento. Embargante: Associação Evangelica Beneficente de Londrina . Advogado: Marco Antônio Gonçalves Valle , Jathir Eduardo Mantovani. Embargado: Paula Cristina de Campos Lima Luizetto . Advogado: Soraia Araújo Pinholato . Relator: Des. Francisco Luiz Macedo Junior
Embargos de Declaração Cível
0021 . Processo: 1660756-8/01
Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina.Vara: 6ª Vara Cível. Ação Originária: 1660756800 Apelação Civel. Embargante: Manoel Ramos Filho , Maria de Fátima Gouveia. Advogado: Guilherme Régio Pegoraro . Embargado: Condomínio Edifício Sumatra . Advogado: André Ribeiro Sisti , Gustavo Gandolfo Scoralick. Relator: Des. Francisco Luiz Macedo Junior
Embargos de Declaração Cível
0022 . Processo: 1660756-8/02
Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina.Vara: 6ª Vara Cível. Ação Originária: 1660756800 Apelação Civel. Embargante: Condomínio Edifício Sumatra . Advogado: André Ribeiro Sisti , Gustavo Gandolfo Scoralick. Embargado: Manoel Ramos Filho , Maria de Fátima Gouveia. Advogado: Guilherme Régio Pegoraro . Relator: Des. Francisco Luiz Macedo Junior
Embargos de Declaração Cível
0023 . Processo: 1675210-0/01
Comarca: Realeza.Vara: Juízo Único. Ação Originária: 1675210000 Apelação Civel. Embargante: Bradesco Auto/re Companhia de Seguros . Advogado: João Leonel Antocheski , Jânio Paulo Antocheski. Embargado (1): Irineu Ceccato . Advogado: Jamile Elias de Oliveira Lima . Embargado (2): Sérgio Augustinho Scariot , Rosane Fátima Vendrusulo. Advogado: Maicon Jean Mendonça Schreiner . Embargado (3): José Clarildo dos Santos . Advogado: Jamile Elias de Oliveira Lima . Relator: Des. Domingos José Perfetto
Embargos de Declaração Cível
0024 . Processo: 1676906-5/01
Comarca: Pato Branco.Vara: 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1676906500 Apelação Civel. Embargante: Cagitell Agropastoril Ltda . Advogado: Ana Lúcia Garcia Mendes , Oswaldo Telles. Embargado: Condomínio Edifício Dona Cesira . Advogado: Pablo Souza . Relator: Des. Francisco Luiz Macedo Junior
Embargos de Declaração Cível
0025 . Processo: 1680205-2/01
Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.Vara: 6ª Vara Cível. Ação Originária: 1680205200 Agravo de Instrumento. Embargante: Marilda Perez Colucci . Advogado: Fernanda Mazega Figueredo , Rafaela Elizabeth Liparotti Chaves. Embargado: Conjunto Residencial Moradias Ubatuba ii . Advogado: Felipe Reddin Werka . Relator: Des. Francisco Luiz Macedo Junior
Embargos de Declaração Cível
0026 . Processo: 1682882-7/01
Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 1682882700 Agravo de Instrumento. Embargante: Benedito Silvano Bonacordi . Advogado: Antônio Dilson Pereira . Embargado: Aymore Crédito Financiamento e Investimento S.a . Advogado: Herick Pavin . Relator: Des. Francisco Luiz Macedo Junior
Embargos de Declaração Cível
0027 . Processo: 1686607-0/01
Comarca: Umuarama.Vara: 3ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1686607000 Apelação Civel. Embargante: Vrg Linhas Aéreas S/a . Advogado: Rafael Furtado Madi . Embargado: Geraldo Batista de Araujo Sobrinho . Advogado: Robinson Elvis Kades de Oliveira e Silva . Relator: Des. Francisco Luiz Macedo Junior
Embargos de Declaração Cível
0028 . Processo: 1687142-8/01
Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina.Vara: 6ª Vara Cível. Ação Originária: 1687142800 Apelação Civel. Embargante: Altino José Martins Rodrigues . Advogado: Rogério Bueno Elias . Embargado: Companhia Excelsior de Seguros . Advogado: Maria Emilia Gonçalves de Rueda , Alexandre Pigozzi Bravo. Relator: Des. Domingos José Perfetto
Embargos de Declaração Cível
0029 . Processo: 1688433-8/01
Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Regional de Ibiporã.Vara: Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1688433800 Agravo de Instrumento. Embargante: Companhia Excelsior de Seguros . Advogado: Alexandre Pigozzi

Bravo , Maria Emilia Gonçalves de Rueda. Embargado: Edivan Miguel de Oliveira . Advogado: Maria Elizabeth Jacob . Relator: Des. Francisco Luiz Macedo Junior
Embargos de Declaração Cível
0030 . Processo: 1690149-2/01
Comarca: Francisco Beltrão.Vara: 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1690149200 Agravo de Instrumento. Embargante: Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar . Advogado: Filipe Emanuel Neves da Silva , Fernando Blaszkowski. Embargado: Mateus Ferreira Leite . Advogado: Mateus Ferreira Leite , Marcio Cristiano de Gois, Fabricio Roberto Ferro. Relator: Des. Francisco Luiz Macedo Junior
Embargos de Declaração Cível
0031 . Processo: 1690790-9/01
Comarca: Ubiratã.Vara: Juízo Único. Ação Originária: 1690790900 Agravo de Instrumento. Embargante: Sul América Companhia Nacional de Seguros . Advogado: Paulo Antônio Müller . Embargado: Leonora Vonsik Borgo , Lorival Gomes dos Santos, Leonete Maria Macagnan de Godoi, Luiz Ismar Cardoso, manoel garcia, Miguel França, Maria Jose Rodrigues Bueno. Advogado: Aparecido Alves de Araujo , Duarte Xavier de Morais. Relator: Des. Francisco Luiz Macedo Junior
Embargos de Declaração Cível
0032 . Processo: 1691544-1/01
Comarca: São João.Vara: Juízo Único. Ação Originária: 1691544100 Apelação Civel. Embargante: Companhia de Seguros Aliança do Brasil . Advogado: Deborah Sperotto da Silveira . Embargado (1): Tania Papke Pagnussat . Advogado: Antônio Canan . Embargado (2): Banco do Brasil SA . Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas . Relator: Des. Coimbra de Moura
Embargos de Declaração Cível
0033 . Processo: 1691597-2/01
Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina.Vara: 5ª Vara Cível. Ação Originária: 1691597200 Apelação Civel. Embargante: Transportes Coletivos Grande Londrina Ltda . Advogado: Fernanda Louise Lachowski , Moacyr Corrêa Neto, Alcides Pavan Corrêa. Embargado: Elaine Rodrigues de Lima . Advogado: Marco Antônio de Andrade Campanelli , Ângelo Lesniewski da Silveira. Relator: Des. Francisco Luiz Macedo Junior
Embargos de Declaração Cível
0034 . Processo: 1694365-2/02
Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.Vara: 19ª Vara Cível. Ação Originária: 1694365200 Agravo de Instrumento. Embargante: Nélio Batista Loureiro , Geny Geralda Guerino Loureiro. Advogado: Fernanda Heim Weber , Cleis Maria Heim Weber. Embargado: Edifício Rosário Condomínio Galeria Santa Fé . Advogado: Marcelo Ribeiro Paste , Leonardo Machado Targino de Azevedo, Rodrigo Luis Cardoso. Relator: Des. Domingos José Perfetto
Embargos de Declaração Cível
0035 . Processo: 1697372-9/02
Comarca: Guaratuba.Vara: Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública. Ação Originária: 1697372900 Apelação Civel. Embargante: Bradesco Auto/re Companhia de Seguros . Advogado: Fabíola Rosa Ferstemberg , Josiele Adriana Moreira, Mariana de Souza Artigiani Silva, André Diniz Affonso da Costa. Embargado (1): Mge - Transportes Ltda - Me . Advogado: Ana Carolina Balduino . Embargado (2): Fabio Rojas Rodrigues da Silva . Advogado: Adauto Rivaelte da Fonseca . Relator: Des. José Augusto Gomes Aniceto
Embargos de Declaração Cível
0036 . Processo: 1697562-3/01
Comarca: Cornélio Procópio.Vara: 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1697562300 Agravo de Instrumento. Embargante: Caixa Seguradora S/a . Advogado: Milton Luiz Cleve Küster . Embargado: Regina Aparecida Nunes . Advogado: Cristina Gomes Severino . Relator: Des. Francisco Luiz Macedo Junior
Embargos de Declaração Cível
0037 . Processo: 1698083-1/01
Comarca: Jandaia do Sul.Vara: Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública. Ação Originária: 1698083100 Apelação Civel. Embargante: Sueli Protano de Almeida , Silvanei Dias da Silva, Ricardo de Souza, Osvaldo Sanches Martins. Advogado: Elso Cardoso Bitencourt . Embargado: Caixa Seguradora S/a . Advogado: Antonio Eduardo Gonçalves de Rueda . Relator: Des. Domingos José Perfetto
Embargos de Declaração Cível
0038 . Processo: 1702728-6/01
Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.Vara: 8ª Vara Cível. Ação Originária: 17027286 Agravo de Instrumento. Embargante: Clinipam Clínica Paranaense de Assistência Médica Ltda . Advogado: Dylaine Paulina de Oliveira Coradassi , Irineu Galeski Junior, Ilana Guilgen. Embargado: Iara Emanuelly Camargo dos Santos (Representado(a)). Advogado: Wanderlei da Luz . Relator: Des. José Augusto Gomes Aniceto
Embargos de Declaração Cível
0039 . Processo: 1704385-9/01
Comarca: Dois Vizinhos.Vara: Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública. Ação Originária: 1704385900 Agravo de Instrumento. Embargante: Bradesco Auto Re Companhia de Seguros . Advogado: José Fernando Vialle , Silvana Zavodini Vanz, Rafaela Denes Vialle. Embargado (1): Neri José Dias de Castro , Neiva Santina Abatti, Sandra Abatti, Jean Marcos Dias de Castro, João Victor Dias de Castro (Representado(a)), Gervasio Michels, Cleiton Abatti, Clair Abatti. Advogado: Edemar Antônio Zilio Júnior , Eurico Ortis de Lara Filho, Adriano Paulo Scherer. Embargado (2): Edmilson Maciel Borba , Auto Posto Gauderio Ltda. Advogado: Laercion Antonio Wrubel . Relator: Des. José Augusto Gomes Aniceto
Embargos de Declaração Cível
0040 . Processo: 1705094-7/01
Comarca: Capanema.Vara: Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública. Ação Originária: 1705094700 Apelação Civel. Embargante: Oi Móvel S.a. . Advogado: Ana Maria Arêas . Embargado: Paulo Carlos Pahl . Advogado: Ricardo Henrique Weber . Relator: Des. Francisco Luiz Macedo Junior
Embargos de Declaração Cível
0041 . Processo: 1709989-7/01
Comarca: Guaraniaçu.Vara: Juízo Único. Ação Originária: 1709989700 Apelação Civel. Embargante: Ivo Ribeiro . Advogado: Samuel Paulo Brescovit , Nereu Lorenzzatto. Embargado: Banco Bradesco S/a . Advogado: Newton Dorneles Saratt . Relator: Des. Francisco Luiz Macedo Junior
Embargos de Declaração Cível
0042 . Processo: 1713764-9/01
Comarca: Jandaia do Sul.Vara: Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública. Ação Originária: 1713764900 Apelação Civel. Embargante: Cleber Gilson Gasparelo . Advogado: Nábia Issa Martins Arruda , José Anunciato Sonni. Embargado: V.p. Almeida & Almeida Ltda me . Advogado: Anderson Aparecido Cruz . Relator: Des. José Augusto Gomes Aniceto
Embargos de Declaração Cível
0043 . Processo: 1715936-3/01
Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Regional de Cambé.Vara: 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1715936300 Apelação Civel. Embargante: Gabriela Luciana Jaques (Representado(a)), Cristina Eliane Urbano. Advogado: André Ricardo Siqueira , Sílvia Regina Gazda. Embargado: Itaú Seguros S/a . Advogado: Wanderlei de Paula Barreto , João José da Fonseca Junior. Relator: Desª Vilma Régia Ramos de Rezende
Embargos de Declaração Cível
0044 . Processo: 1715936-3/02
Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Regional de Cambé.Vara: 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1715936300 Apelação Civel. Embargante: Itaú Seguros S/a . Advogado: Wanderlei de Paula Barreto , João José da Fonseca Junior. Embargado: Gabriela Luciana Jaques (Representado(a)), Cristina Eliane Urbano. Advogado: André Ricardo Siqueira , Sílvia Regina Gazda. Relator: Desª Vilma Régia Ramos de Rezende
Embargos de Declaração Cível
0045 . Processo: 1716537-4/01
Comarca: Umuarama.Vara: 1ª Vara Civel e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1716537400 Apelação Civel. Embargante: Braswey S/a Indústria e Comércio . Advogado: Antonio Justino Forcelli , André Ricardo Forcelli. Embargado: Luiz Sérgio Rossi , Paula Alessandra Rossi Geglini, Robinson Elvis Kades de Oliveira e Silva. Advogado: Éderson Ribas Basso e Silva . Relator: Des. José Augusto Gomes Aniceto
Embargos de Declaração Cível
0046 . Processo: 1716537-4/02
Comarca: Umuarama.Vara: 1ª Vara Civel e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1716537400 Apelação Civel. Embargante: Luiz Sérgio Rossi , Paula Alessandra Rossi Geglini. Advogado: Éderson Ribas Basso e Silva . Embargado: Braswey S/a Indústria e Comércio . Advogado: Antonio Justino Forcelli , André Ricardo Forcelli. Interessado: Robinson Elvis Kades de Oliveira e Silva . Advogado: Éderson Ribas Basso e Silva . Relator: Des. José Augusto Gomes Aniceto
Embargos de Declaração Cível
0047 . Processo: 1716898-2/01
Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.Vara: 25ª Vara Cível. Ação Originária: 1716898200 Apelação Civel. Embargante: Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/a . Advogado: Bernardo Guedes Ramina . Embargado: Rossana Silva , João Schefer da Silva, Andressa Silva da Silva. Advogado: Fernando Chin Fei . Relator: Des. Francisco Luiz Macedo Junior
Embargos de Declaração Cível
0048 . Processo: 1717448-6/01
Comarca: Umuarama.Vara: 3ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1717448600 Apelação Civel. Embargante: Vrg Linhas Aéreas S/a . Advogado: Rafael Furtado Madi . Embargado: Marcos Vinicios Batista de Araujo . Advogado: Robinson Elvis Kades de Oliveira e Silva . Relator: Des. Francisco Luiz Macedo Junior
Embargos de Declaração Cível
0049 . Processo: 1718765-6/01
Comarca: Foro Regional de Campo Largo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.Vara: 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1718765600 Apelação Civel. Embargante: Sul Logística Transportes Ltda . Advogado: Marcio Adriano Darold . Embargado: Radan Indústria de Produtos de Limpeza Ltda . Advogado: Gabriel Marcondes Karan . Relator: Des. Francisco Luiz Macedo Junior
Embargos de Declaração Cível
0050 . Processo: 1719213-1/01
Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública. Ação Originária: 1719213100 Apelação Civel. Embargante: Cohab - Companhia de Habitação Popular de Curitiba . Advogado: Daniel Brenneisen Maciel , Cleverson Tuoto Benthien, Rafael Fernando Portela, Raphael Wotkoski, Samir Braz Abdalla. Embargado: Conjunto Residencial Moradias Vilas Novas - Condomínio Iii . Advogado: Sérgio Murilo Korobinski , Luiz Fernando de Queiroz. Relator: Des. Francisco Luiz Macedo Junior
Embargos de Declaração Cível

0051 . Processo: 1721096-1/01
Comarca: Toledo.Vara: 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1721096100 Apelação Civel. Embargante: Sirlei de Quadros Marques . Advogado: Katlin Ariana Kannembarg , Sérgio Canan. Embargado: Marcio Kleber de Lanna , Teresinha Clausia Sehn. Advogado: José Pento Neto , Marcelo Aparecido Rodrigues Ribeiro. Relator: Des. Domingos José Perfetto
Embargos de Declaração Cível
0052 . Processo: 1721142-8/01
Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina.Vara: 7ª Vara Cível. Ação Originária: 1721142800 Apelação Civel. Embargante: Anibal Nery Emerick Junior , Mariele Marques Cardoso Emerick. Advogado: Jean Gustavo dos Santos . Embargado: Unimed Seguros Saúde S.a . Advogado: Marco Aurelio Mello Moreira , Paulo Antônio Müller. Relator: Des. José Augusto Gomes Aniceto
Embargos de Declaração Cível
0053 . Processo: 1723989-9/01
Comarca: Pato Branco.Vara: 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1723989900 Agravo de Instrumento. Embargante: Rosana Mroczka de Freitas , Rosangela Aparecida Bieber dos Santos, Rosani Henrischen, Roseane Ferreira dos Santos, Roseli Aparecida Alves Ferreira, Roseli Brasil Ribeiro, Rosilei Maria Seibel Abati, Rosmari Grotto, Rossela Borges de Freitas, Rozenei da Silva, Rozicleia Baretta, Rubia Camila Lermen, Ruhan Fernando Cunico (Representado(a)), Rozeli Roldo Câmara, Rozemar da Silva, Rubens Lermen, Sadi de Camargo, Salete do Rocio dos Santos, Salute de Bastiani (maior de 60 anos), Samuel Michlanskin Rigon (Representado(a)), Sandra da Silva Ferreira, Sara de Oliveira, Sara Gonçalves (Representado(a)), Sergio Zeni, Severino Miechoanski (maior de 60 anos), Shamira Monik de Oliveira (Representado(a)), Sidiane Zilli, Sidney Miechoanski, Silmara Malkut Cauton, Silvio Fraron. Advogado: Wilson Edgar Krause Filho . Embargado: Sanepar Companhia de Saneamento do Paraná . Relator: Des. Francisco Luiz Macedo Junior
Embargos de Declaração Cível
0054 . Processo: 1724142-0/01
Comarca: Umuarama.Vara: 3ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1724142000 Apelação Civel. Embargante: Centauro Vida e Previdência S/a. . Advogado: Tarcisio Araújo Kroetz , Carlos Eduardo Manfredini Hapner, Renato Barrozo Arruda Gonçalves. Embargado: Larissa Nunes do Carmo , Luiz Eduardo Nunes do Carmo (Representado(a) por sua mãe), Roseli Nunes Pereira do Carmo. Advogado: Sílvio Silvano Druciak . Relator: Des. Coimbra de Moura
Embargos de Declaração Cível
0055 . Processo: 1728820-5/01
Comarca: Região Metropolitana de Maringá - Foro Central de Maringá.Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 1728820500 Apelação Civel. Embargante: Maycon Roman de Souza . Advogado: Maicon Charles Soares Martinhago , Kátia Raquel de Souza Castilho. Embargado: Edirnalva Rodrigues Zorzenon , Valter Zorzenon. Advogado: Luiz Carlos Milharesi . Relator: Desª Vilma Régia Ramos de Rezende
Embargos de Declaração Cível
0056 . Processo: 1731431-3/01
Comarca: Medianeira.Vara: Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública. Ação Originária: 1731431300 Apelação Civel. Embargante: Aloisio José Burg , Ângela Krilov, Catarina Mendes Julião, Dalcir José Zgierski, Maria das Dores Martins Silva, Maycon Bastian. Advogado: Louise Rainer Pereira Gionédis , Miller Horst Schossler, Leandro Edilson Chibiaqui, Mário Marcondes Nascimento. Embargado: Sul América Companhia Nacional de Seguros . Advogado: Paulo Antônio Müller , Valentina Rabello Neves, Marco Aurélio Mello Moreira. Relator: Des. Coimbra de Moura
Embargos de Declaração Cível
0057 . Processo: 1731641-9/01
Comarca: Dois Vizinhos.Vara: Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública. Ação Originária: 1731641900 Apelação Civel. Embargante: Cooperativa Agrícola Mista Duovizinhense Ltda. . Advogado: Charles Daniel Duvoisin , João Alci Oliveira Padilha. Embargado: Copel Geração e Distribuição S.a . Advogado: Regilda Miranda Heil Ferro , Aldebaran Rocha Faria Neto. Relator: Des. Coimbra de Moura
Embargos de Declaração Cível
0058 . Processo: 1732263-9/01
Comarca: Paranaguá.Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 1732263900 Apelação Civel. Embargante: Lauro Soares . Advogado: Fabiano Neves Macieywski , Saulo Bonat de Mello. Embargado: Petróleo Brasileiro S/a - Petrobras . Advogado: Blas Gomm Filho , Ana Lucia França. Relator: Desª Vilma Régia Ramos de Rezende
Embargos de Declaração Cível
0059 . Processo: 1736480-6/01
Comarca: Paranaguá.Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 1736480600 Apelação Civel. Embargante: Ederaldo Martins Neves . Advogado: Fabiano Neves Macieywski , Saulo Bonat de Mello. Embargado: Petrobras Petróleo Brasileiro SA . Advogado: Blas Gomm Filho , Ana Lucia França. Relator: Des. Coimbra de Moura
Embargos de Declaração Cível
0060 . Processo: 1739540-9/01
Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.Vara: 16ª Vara Cível. Ação Originária: 1739540900 Apelação Civel. Embargante: Condomínio Residencial Novo Bairro v . Advogado: Leonardo Machado Targino de Azevedo , Marcelo Ribeiro Paste, Rodrigo Luis Cardoso. Embargado: Rosemeire de Fátima Ribeiro . Def.Público: Defensoria Publica do Parana . Relator: Des. Francisco Luiz Macedo Junior
Embargos de Declaração Cível
0061 . Processo: 1744282-5/01
Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.Vara: 5ª Vara Cível. Ação Originária: 1744282500 Agravo de Instrumento. Embargante: Rossana Regia de Souza Almeida . Advogado: Patrícia Méri Driesel Kaefer . Embargado: Brasport Livros e Multimidias Ltda , Infoglobo Comunicação e Participações SA, Globo Comunicação e Participações SA. Advogado: Patrícia Méri Driesel Kaefer , Paulo Roberto Martins, Ana Luiza Ribeiro de Castro Costa Lima. Relator: Des. José Augusto Gomes Aniceto
Embargos de Declaração Cível
0062 . Processo: 1745581-7/01
Comarca: Antonina.Vara: Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública. Ação Originária: 1745581700 Agravo de Instrumento. Embargante: Alcemiro Cordeiro da Costa . Advogado: Fabiano Neves Macieywski , Heroldes Bahr Neto, Saulo Bonat de Mello. Embargado: Petróleo Brasileiro S/a - Petrobras . Advogado: Blas Gomm Filho , Silvia Arruda Gomm, Ana Lucia França. Relator: Des. José Augusto Gomes Aniceto
Agravo Regimental Cível
0063 . Processo: 0643695-5/01
Comarca: Paranaguá.Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 643695500 Agravo de Instrumento. Agravante: Petrobras Petróleo Brasileiro SA. Advogado: Ananias Cézar Teixeira, Sebastião Seiji Tokunaga, Nilton Antônio de Almeida Maia. Agravado(s): o(s) mesmo(s). Agravante: Petrobras Petróleo Brasileiro SA . Relator: Des. Coimbra de Moura
Agravo Regimental Cível
0064 . Processo: 0650961-5/01
Comarca: Paranaguá.Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 650961500 Agravo de Instrumento. Agravante: Petrobras Petróleo Brasileiro SA. Advogado: Murillo Espinola de Oliveira Lima, Ananias Cézar Teixeira, Sebastião Seiji Tokunaga. Agravado(s): o(s) mesmo(s). Agravante: Petrobras Petróleo Brasileiro SA . Relator: Des. Domingos José Perfetto
Agravo Regimental Cível
0065 . Processo: 0736259-0/01
Comarca: Paranaguá.Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 736259000 Agravo de Instrumento. Agravante: Petróleo Brasileiro Sa - Petrobrás. Advogado: Ananias Cézar Teixeira. Agravado(s): o(s) mesmo(s). Agravante: Petróleo Brasileiro Sa - Petrobrás . Relator: Des. Coimbra de Moura
Agravo Regimental Cível
0066 . Processo: 0736883-6/02
Comarca: Paranaguá.Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 736883600 Agravo de Instrumento. Agravante: Petrobras Petróleo Brasileiro SA. Advogado: Ananias Cézar Teixeira, Murillo Espinola de Oliveira Lima, Nilton Antônio de Almeida Maia, Luíza Helena Gonçalves. Agravado: Edemir Correia. Advogado: Fábio Dias Vieira, Maximilian Zerek, Cristiane Uliana. Agravante: Petrobras Petróleo Brasileiro SA . Advogado: Ananias Cézar Teixeira . Agravado: Edemir Correia . Advogado: Fábio Dias Vieira , Maximilian Zerek, Cristiane Uliana. Relator: Des. Domingos José Perfetto
Agravo Regimental Cível
0067 . Processo: 0738939-1/02
Comarca: Paranaguá.Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 738939100 Agravo de Instrumento. Agravante: Petrobras Petróleo Brasileiro SA. Advogado: Ananias Cézar Teixeira, Murillo Espinola de Oliveira Lima, Nilton Antônio de Almeida Maia, Luíza Helena Gonçalves. Agravado: Daniel Correia da Silva. Advogado: Cristiane Uliana. Agravante: Petrobras Petróleo Brasileiro SA . Advogado: Ananias Cézar Teixeira . Agravado: Daniel Correia da Silva . Advogado: Cristiane Uliana . Relator: Des. Domingos José Perfetto
Agravo Regimental Cível
0068 . Processo: 0867378-5/01
Comarca: Paranaguá.Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 867378500 Agravo de Instrumento. Agravante: Petrobras Petróleo Brasileiro SA. Advogado: Ananias Cézar Teixeira. Agravado(s): o(s) mesmo(s) (maior de 60 anos). Agravante: Petrobras Petróleo Brasileiro SA . Relator: Des. Coimbra de Moura
Agravo Regimental Cível
0069 . Processo: 0875260-3/01
Comarca: Paranaguá.Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 875260300 Agravo de Instrumento. Agravante: Petrobras Petróleo Brasileiro SA. Advogado: Ananias Cézar Teixeira. Agravado(s): o(s) mesmo(s). Agravante: Petrobras Petróleo Brasileiro SA . Relator: Des. Coimbra de Moura
Agravo Interno Cível
0070 . Processo: 0892837-8/04
Comarca: São João do Ivaí.Vara: Vara Única. Ação Originária: 892837800 Apelação Civel. Agravante: Aparecida Cleuza Raboni Pino , Clóvis Suzi (maior de 60 anos), Eleonice Aparecida de Almeida Lourenson, Franciele Braga Ribeiro, Itamar Terceiro Torrecilhas (maior de 60 anos), João Cardoso de Sá (maior de 60 anos), Jordão Cardoso de Pontes (maior de 60 anos), Marlene Gonçalves Cavina, Nair Carlos da Silva (maior de 60 anos), Reinildis Terezinha Gasparoti de Barros. Advogado: Mário Marcondes Nascimento , Elso Cardoso Bitencourt, Jean Carlos Martins Francisco. Agravado: Sul América Companhia Nacional de Seguros . Advogado: Paulo Antônio Müller . Relator: Des. Coimbra de Moura
Agravo Regimental Cível
0071 . Processo: 0911073-8/01
Comarca: Paranaguá.Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 911073800 Agravo de Instrumento. Agravante: Petrobras Petróleo Brasileiro SA. Advogado: Ananias Cézar Teixeira, Murillo Espinola de Oliveira Lima, Júlio César Abreu das Neves.

Agravado(s): o(s) mesmo(s). Agravante: Petrobras Petróleo Brasileiro SA . Relator: Des. Coimbra de Moura
Agravo Regimental Cível
0072 . Processo: 0912471-8/01
Comarca: Paranaguá.Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 912471800 Agravo de Instrumento. Agravante: Petrobras Petróleo Brasileiro SA. Advogado: Ananias Cézar Teixeira. Agravado(s): o(s) mesmo(s). Agravante: Zeoni Rosario de Araujo Correa . Relator: Des. Coimbra de Moura
Agravo Regimental Cível
0073 . Processo: 0940681-5/01
Comarca: Paranaguá.Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 940681500 Agravo de Instrumento. Agravante: Petrobras Petróleo Brasileiro SA. Advogado: Ananias Cézar Teixeira, Murillo Espinola de Oliveira Lima, Sebastião Seiji Tokunaga. Agravado(s): o(s) mesmo(s). Agravante: Petrobras Petróleo Brasileiro SA . Relator: Des. Domingos José Perfetto
Agravo Interno Cível
0074 . Processo: 0949282-8/04
Comarca: Colorado.Vara: Vara Cível e Anexos. Ação Originária: 949282800 Apelação Civel. Advogado: Sandro Rafael Bonatto , Carmen Glória Arriagada Andrioli, Luiz Roberto Delgado. Agravante: José Ferreira da Silva e Outros . Agravado (1): Sul América Companhia Nacional de Seguros . Advogado: Paulo Antônio Müller . Agravado (2): José Ferreira de Silva (maior de 60 anos), Josefa Lourenço da Silva (maior de 60 anos), Luciano Lopes (maior de 60 anos), Manoel Durões de Abreu (maior de 60 anos), Maria Conceição de Oliveira, Milton Gomes Machado, Oswaldo Pereira Costa (maior de 60 anos), Paulo Sergio da Silva, Paulo Sergio Ulian, Pedro do Nascimento, Riginaldo de Oliveira Nunes. Advogado: Luiz Carlos Angeli , Mário Marcondes Nascimento. Relator: Des. José Augusto Gomes Aniceto
Agravo Regimental Cível
0075 . Processo: 0995518-2/01
Comarca: Paranaguá.Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 995518200 Agravo de Instrumento. Agravante: Petróleo Brasileiro S/a - Petrobras. Advogado: Ananias Cézar Teixeira. Agravado(s): o(s) mesmo(s). Agravante: Petróleo Brasileiro S/a - Petrobras . Relator: Des. Coimbra de Moura
Agravo Regimental Cível
0076 . Processo: 1018330-9/01
Comarca: Paranaguá.Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 1018330900 Agravo de Instrumento. Agravante: Petróleo Brasileiro S/a - Petrobras. Advogado: Ananias Cézar Teixeira. Agravado(s): o(s) mesmo(s). Agravante: Petróleo Brasileiro S/a - Petrobras . Relator: Des. Coimbra de Moura
Agravo Interno Cível
0077 . Processo: 1108014-9/04
Comarca: Cornélio Procópio.Vara: Vara Cível e Anexos. Ação Originária: 1108014900 Agravo de Instrumento. Agravante: Aline Martins de Araújo , Agda Aparecida da Silva, Ademir Brizzi, Adevaldo Martins Pereira, Evandro Carlo Bolognese, Aecio Rodrigues de Melo, Zuleica Severino Isaias, Airton Pereira do Nascimento, Irene Aparecida Sanches. Advogado: Louise Rainer Pereira Gionédis , Sandro Rafael Bonatto, Carmen Glória Arriagada Andrioli. Agravado: Sul América Companhia Nacional de Seguros Gerais Sa . Advogado: Paulo Antônio Müller . Interessado: Caixa Economica Federal . Advogado: Elaine Garcia Monteiro Pereira , Francisco Spisla, José Carlos Pinotti Filho. Relator: Des. José Augusto Gomes Aniceto
Agravo Interno Cível
0078 . Processo: 1365264-9/03
Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.Vara: 13ª Vara Cível. Ação Originária: 1365264900 Agravo de Instrumento. Agravante: Dircea Clea Minikovskide Souza , Divanir Nogoseki Maximiliano (maior de 60 anos), Dulce Espindola, Eloisa Alves (maior de 60 anos), Gina Mara Prestes, Jamil Adão Ferreira Maier (maior de 60 anos), Juçara de Fatima Cequelin Francisco, Lino Batista Seixas (maior de 60 anos). Advogado: Louise Rainer Pereira Gionédis . Agravado: Caixa Seguradora Sa . Advogado: Antonio Eduardo Gonçalves de Rueda . Interessado: Caixa Economica Federal . Advogado: Luiz Carlos Lugues , Elaine Garcia Monteiro Pereira. Relator: Des. José Augusto Gomes Aniceto
Agravo Interno Cível
0079 . Processo: 1568178-4/02
Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina.Vara: 5ª Vara Cível. Ação Originária: 1568178400 Agravo de Instrumento. Agravante: Adelino Pereira da Silva . Advogado: Carmen Glória Arriagada Andrioli , Sandro Rafael Bonatto, Louise Rainer Pereira Gionédis. Agravado: Caixa Economica Federal . Advogado: João Correa Sobania . Relator: Des. José Augusto Gomes Aniceto
Agravo Interno Cível
0080 . Processo: 1646280-7/03
Comarca: Colorado.Vara: Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública. Ação Originária: 1646280700 Agravo de Instrumento. Agravante: Edilson Aparecido Pedro , Maria Conceicao Silva Ruiz, Ivone Soares Viera, Juvencio Ramos de Oliveira, Erminio de Castro Alves, José Carlos Lopes, Jose Eduardo Lima, Marcionilio Ferreira da Silva, Joao Aparecido de Souza, Francisca Maria Ferreira de Lima. Advogado: Vanessa Leal Gonçalves , Louise Rainer Pereira Gionédis. Agravado: Sul América Companhia Nacional de Seguros . Advogado: Eneida de Cássia Camargo , Paulo Antônio Müller. Relator: Des. Coimbra de Moura
Agravo Interno Cível
0081 . Processo: 1661450-5/02
Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina.Vara: 10ª Vara Cível. Ação Originária: 1661450500 Apelação Civel. Agravante: Antônio Barbosa Felizardo (maior de 60 anos), Aparecida Nasaré Pereira (maior de 60 anos), Aparecido de Jesus Mendes (maior de 60 anos), Aparecido de Oliveira (maior de 60 anos), DOMINGOS FERREIRA DA SILVA JÚNIOR (maior de 60 anos), Eva dos Santos (maior de 60 anos), FRANCISCO RUIZ GALHARDO FILHO (maior de 60 anos), Idis Arantes Antunes, Maria Ines da Silva Mazieiro (maior de 60 anos), Nair Alves Caetano da Silva. Advogado: Louise Rainer Pereira Gionédis . Agravado: Federal de Seguros S/a . Advogado: Josemar Lauriano Pereira . Relator: Des. José Augusto Gomes Aniceto
Agravo
0082 . Processo: 1552681-9/02
Comarca: Região Metropolitana de Maringá - Foro Regional de Mandaguari.Vara: Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública. Ação Originária: 1552681900 Agravo de Instrumento. Agravante: Federal de Seguros Sa . Advogado: Dário Borges de Liz Neto , Josemar Lauriano Pereira. Agravado: Alcides Rodrigues de Campos , Raquel Damiao de Campos. Advogado: Alfredo Ambrosio Junior . Relator: Des. Francisco Luiz Macedo Junior
Agravo
0083 . Processo: 1594393-4/01
Comarca: Dois Vizinhos.Vara: Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública. Ação Originária: 1594393400 Agravo de Instrumento. Agravante: Leonardo Quintiliano . Advogado: Nereu Carlos Massignan , Carlos Andre Mateus Massignan, Alexsandro Baldicera, Otávio Augusto Inácio Massignan. Agravado: Itaú Seguros Sa . Advogado: Geraldo Nogueira da Gama . Relator: Des. José Augusto Gomes Aniceto
Agravo de Instrumento
0084 . Processo: 0998354-0
Comarca: Paranaguá.Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 00226804220128160129 Execução Provisória. Agravante: Petrobras Petróleo Brasileiro SA . Advogado: Ananias Cézar Teixeira , Murillo Espinola de Oliveira Lima, Sebastião Seiji Tokunaga. Agravado: Marcio Matias da Silva . Advogado: Cristiane Uliana , Leonardo da Costa, Marina Bastos da Porciúncula. Relator: Des. Domingos José Perfetto
Agravo de Instrumento
0085 . Processo: 1286599-5
Comarca: Salto do Lontra.Vara: Juízo Único. Ação Originária: 00005876420088160149 Ação Ordinária de Responsabilidade Civil. Agravante: Flares Bonin , Rufina de Cordeiro das Chagas, Nilza Padilha, Paulo Jesus de Oliveira, Valdir da Silva, André Vitor de Oliveira, Zeferino Kovalski, Nofre Moraes da Rosa, Maria Salete Gonçalves, Valmir Carlos Nava, Manoel Ribeiro, Rosalina dos Santos Teles, Geni Catarina Seramacin, Marlise Dianete Biffi, Amadeu Moreira, Altamir dos Santos Madruga, Caciano José Fernandes, Francisca Antunes de Camargo, Eloi Paiz de Oliveira, Ilton Salvador de Araujo, Valdemar Candido da Silva, Rozaria Atanagilda da Costa, Nilson Weiss. Advogado: Reni Baggio . Agravado: Caixa Seguros Sa . Advogado: Milton Luiz Cleve Küster , Mônica Ferreira Mello Beggiora, Murilo Cleve Machado. Interessado: Caixa Econômica Fedral . Relator: Des. José Augusto Gomes Aniceto
Agravo de Instrumento
0086 . Processo: 1528835-2
Comarca: Ibaiti.Vara: Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública. Ação Originária: 00008053920128160089 Responsabilidade Obrigacional. Agravante: Companhia Excelsior de Seguros . Advogado: Alexandre Pigozzi Bravo . Agravado: Antônio Cenra , Cleusa Nunes de Oliveira, Dirce Lacerda da Silva, Izaura de Carvalho Azevedo, José Dias, Marcia Cristina de Oliveira Pinto, Maria Roseli de Oliveira, Nadir Aparecida de Melo, Rosalina Aparecida da Silva. Advogado: Mário Marcondes Nascimento , Elaine Mônica Molin. Relator: Des. José Augusto Gomes Aniceto
Agravo de Instrumento
0087 . Processo: 1579556-5
Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Regional de Ibiporã.Vara: Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 00058577620138160090 Ordinária. Agravante: Companhia Excelsior de Seguros . Advogado: Alexandre Pigozzi Bravo , Maria Emilia Gonçalves de Rueda. Agravado: José Antônio Basílio . Advogado: Rogério Bueno Elias . Relator: Des. Coimbra de Moura
Agravo de Instrumento
0088 . Processo: 1622543-7
Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina.Vara: 5ª Vara Cível. Ação Originária: 00778822920108160014 Responsabilidade Obrigacional. Agravante: Companhia Excelsior de Seguros . Advogado: Alexandre Pigozzi Bravo , Maria Emilia Gonçalves de Rueda. Agravado: Joao Luiz Nogueira . Advogado: Rogério Bueno Elias , Rogério Resina Molez. Interessado: Gersoni Cantero , Maria Lucia Caniatto, Luiz Roberto de Souza. Relator: Des. Francisco Luiz Macedo Junior
Agravo de Instrumento
0089 . Processo: 1685908-8
Comarca: Ponta Grossa.Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 00080761820128160019 Indenização por Ato Ilicito. Agravante: Espolio de Alipio Felix da Silva . Advogado: Thatiane Cabreira , Luiz Alberto de Oliveira Lima. Agravado: Dayana Kellen Tracz . Advogado: Rodrigo Di Piero Mendes . Relator: Des. Francisco Luiz Macedo Junior
Agravo de Instrumento
0090 . Processo: 1706469-8
Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.Vara: 18ª Vara Cível. Ação Originária: 00034136620018160001 Cumprimento de Sentença. Agravante: Ademar Paes de Almeida . Advogado: Doralice Ribeiro Chinoli Nieto ,

Carlyle Popp. Agravado: Morvan Tacla , Aldecir dos Santos Silva. Advogado: Lívia Marcela Benício Ribeiro , Ângela Estorilio Silva Franco, Michel Guerios Netto. Relator: Des. Francisco Luiz Macedo Junior
Agravo de Instrumento
0091 . Processo: 1708757-1
Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.Vara: 18ª Vara Cível. Ação Originária: 00034136620018160001 Indenização. Agravante: Morvan Tacla . Advogado: Casillo Advogados - Sociedade de Advogados . Agravado: Ademar Paes de Almeida . Advogado: Doralice Ribeiro Chinoli Nieto , Ursulla Andréa Ramos, Thaís Regina Mylius Monteiro, Carlyle Popp. Relator: Des. Francisco Luiz Macedo Junior
Agravo de Instrumento
0092 . Processo: 1715396-9
Comarca: Terra Rica.Vara: Juízo Único. Ação Originária: 00025689320168160167 Cumprimento de Sentença. Agravante: Mapfre Vera Cruz Seguradora Sa . Advogado: Johnny Elizeu Stopa Junior , Antônio Nunes Neto. Agravado: Sonia Alves da Costa . Advogado: Roberto Satin Inácio , José Luiz Fornagieri. Interessado: Nivaldo Correia Leite , Lúcia Nunes de Oliveira Antonio. Relator: Des. Francisco Luiz Macedo Junior
Agravo de Instrumento
0093 . Processo: 1715397-6
Comarca: Terra Rica.Vara: Juízo Único. Ação Originária: 00025697820168160167 Indenização. Agravante: Mapfre Vera Cruz Seguradora Sa . Advogado: Antônio Nunes Neto , Johnny Elizeu Stopa Junior. Agravado: Clovis Fermino Antonio , Lúcia Nunes de Oleira Antônio. Advogado: Roberto Satin Inácio , José Luiz Fornagieri. Interessado: Nivaldo Correia Leite . Relator: Des. Francisco Luiz Macedo Junior
Agravo de Instrumento
0094 . Processo: 1717165-2
Comarca: Cascavel.Vara: 3ª Vara Cível. Ação Originária: 00405087920158160021 Ordinária. Agravante: Federal de Seguros Sa Em Liquidação Extrajudicial . Advogado: Josemar Lauriano Pereira , Dário Borges de Liz Neto, César Augusto de França. Agravado: Marilene Paixao Vieira . Advogado: Louise Rainer Pereira Gionédis . Relator: Des. José Augusto Gomes Aniceto
Agravo de Instrumento
0095 . Processo: 1719214-8
Comarca: Terra Rica.Vara: Juízo Único. Ação Originária: 00025697820168160167 Cumprimento de Sentença. Agravante: Lúcia Nunes de Oliveira Antônio . Advogado: José Luiz Fornagieri , Roberto Satin Inácio. Agravado (1): Nivaldo Correia Leite . Advogado: José Cordeiro dos Santos , Cláudia Gisele Palma de Freitas Goulart Mendes, Cassemiro de Meira Garcia. Agravado (2): Mapfre Vera Cruz Seguradora Sa . Advogado: Antônio Nunes Neto , Ana Cláudia Cericatto. Relator: Des. Francisco Luiz Macedo Junior
Agravo de Instrumento
0096 . Processo: 1719996-5
Comarca: Terra Rica.Vara: Juízo Único. Ação Originária: 00025689320168160167 Cumprimento de Sentença. Agravante: Sonia Alves da Costa . Advogado: José Luiz Fornagieri , Roberto Satin Inácio, José Edervandes Vidal Chagas. Agravado (1): Mapfre Vera Cruz Seguradora Sa . Advogado: Antônio Nunes Neto , Johnny Elizeu Stopa Junior, Lígia Maria Chikusa. Agravado (2): Nivaldo Correia Leite . Advogado: José Cordeiro dos Santos , Cláudia Gisele Palma de Freitas Goulart Mendes, Cassemiro de Meira Garcia. Relator: Des. Francisco Luiz Macedo Junior
Agravo de Instrumento
0097 . Processo: 1725489-2
Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.Vara: 3ª Vara Cível. Ação Originária: 00190681920178160001 Indenização. Agravante: Anibal Lamari (maior de 60 anos), Inez Besel Lamari, Isaias Lamari. Advogado: Cláudio Henrique Cavalheiro , Marcelo Ribeiro da Silva. Agravado: Eleandro Marcelino dos Santos , Maximus Global Engenharia de Segurança e Medicina Ocupacional Ltda. Relator: Des. Francisco Luiz Macedo Junior
Agravo de Instrumento
0098 . Processo: 1731029-3
Comarca: Ponta Grossa.Vara: 4ª Vara Cível. Ação Originária: 00298815120178160019 Obrigação de Fazer. Agravante: Unimed de Curitiba Sociedade Cooperativa de Serviços Hospitalares . Advogado: Fábio Silveira Rocha , Eduardo Batistel Ramos, Lizete Rodrigues Feitosa. Agravado: Paula Caroline Gonçalves Blum . Advogado: João Alfredo Morgado Soares , Carla Marilia Blum. Relator: Des. Francisco Luiz Macedo Junior
Agravo de Instrumento
0099 . Processo: 1742574-0
Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.Vara: 18ª Vara Cível. Ação Originária: 00194718520178160001 Declaratória. Agravante: Aroldo José Rodrigues da Assunção , Antonio Berlesi (maior de 60 anos), Ronaldo Charneski (maior de 60 anos). Advogado: Ricardo Henrique Weber , Gustavo Henrique Gomes Abbas. Agravado: Vale Fertilizante Sa , Central Nacional Unimed Cooperativa Central. Relator: Des. Francisco Luiz Macedo Junior
Agravo de Instrumento
0100 . Processo: 1743822-5
Comarca: Ampére.Vara: Juízo Único. Ação Originária: 00018604920178160186 Indenização. Agravante: Banco do Brasil Sa . Advogado: Rafael Sganzerla Durand , Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Sandra Marchini Comodaro. Agravado: Alcides Felipe . Advogado: Romanti Ezer Barbosa . Relator: Des. José Augusto Gomes Aniceto
Apelação Cível
0101 . Processo: 1027186-0
Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.Vara: 16ª Vara Cível. Ação Originária: 00326105120108160001 Cominatória. Apelante: Serasa Experian Sa . Advogado: Jorge André Ritzmann de Oliveira . Apelado: Denilson Costa Pedro . Advogado: Júlio Cezar Engel dos Santos , Rafael de Lima Felcar. Relator: Des. José Augusto Gomes Aniceto. Revisor: Des. Francisco Luiz Macedo Junior
Apelação Cível
0102 . Processo: 1050005-1
Comarca: Cascavel.Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 00307748020108160021 Ordinária de Cobrança. Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro Dpvat . Advogado: Milton Luiz Cleve Küster , Trajano Bastos de Oliveira Neto Friedrich, Rui Ferraz Paciornik. Apelado: Anderson Rauta . Advogado: Kátia Rejane Stürmer Alves de Oliveira , Nanci Terezinha Zimmer Ribeiro Lopes, Rose Dias Sato. Relator: Des. José Augusto Gomes Aniceto
Apelação Cível
0103 . Processo: 1143045-6
Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina.Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 00141158020118160014 Cobrança. Apelante: Mapfre Seguros Gerais Sa . Advogado: Milton Luiz Cleve Küster , Rafaela Polydoro Küster, Ellen Karina Borges Santos, Fernando Kikuchi. Apelado: Ana Helena Dell Anhol Daniel . Advogado: Nanci Terezinha Zimmer Ribeiro Lopes , Karen Yumi Shigueoka, Fernanda Nishida Xavier da Silva. Relator: Des. José Augusto Gomes Aniceto
Apelação Cível
0104 . Processo: 1144729-1
Comarca: Paranavaí.Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 00092672720108160130 Cobrança. Apelante: Agustinho Aparecido Lemos . Advogado: Robson Sakai Garcia , Thiago Luiz Salvador. Apelado: Mapfre Vera Cruz Seguradora Sa . Advogado: Rafael Santos Carneiro . Relator: Des. José Augusto Gomes Aniceto
Apelação Cível
0105 . Processo: 1191741-0
Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina.Vara: 5ª Vara Cível. Ação Originária: 00609754220118160014 Cobrança. Apelante: Davi dos Santos . Advogado: Bruno Augusto Sampaio Fuga , Juliana Trautwein Chede. Apelado: Mapfre Vera Cruz Seguradora S/a . Advogado: Fabiano Neves Macieywski , Fernando Murilo Costa Garcia, Anelise Roberta Belo Bueno Valente. Relator: Des. José Augusto Gomes Aniceto
Apelação Cível
0106 . Processo: 1235349-6
Comarca: Iporã.Vara: Juízo Único. Ação Originária: 00010780320128160094 Cobrança. Apelante: Seguradora Lider dos Consorcio do Seguro Dpvat S/a . Advogado: Fabiano Neves Macieywski , Fernando Murilo Costa Garcia. Apelado: Diego Cesar Budnik Coronado . Advogado: Thulliman Thales Tuanan Trento . Relator: Des. José Augusto Gomes Aniceto
Apelação Cível
0107 . Processo: 1238965-2
Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina.Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 00403765320098160014 Cobrança. Apelante (1): Rodrigo Fernando Barbosa Pachoal . Advogado: Ligiane Barbosa da Silva , Guilherme Régio Pegoraro, Douglas Alexandre de Souza. Apelante (2): Mapfre Vera Cruz Seguradora . Advogado: Rafael Santos Carneiro . Apelado(s): o(s) mesmo(s) . Relator: Des. José Augusto Gomes Aniceto
Apelação Cível
0108 . Processo: 1270237-3
Comarca: Arapongas.Vara: 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 00631942820118160014 Cobrança. Apelante: Sonia Aparecida Rita da Siva . Advogado: Juliana Trautwein Chede , Bruno Augusto Sampaio Fuga. Apelado: Mapfre Vera Cruz Seguradora S/a . Advogado: Fabiano Neves Macieywski , Fernando Murilo Costa Garcia. Relator: Des. José Augusto Gomes Aniceto
Apelação Cível
0109 . Processo: 1279783-6
Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina.Vara: 9ª Vara Cível. Ação Originária: 00105492120148160014 Cobrança. Apelante: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro Dpvat . Advogado: Rafaela Polydoro Küster . Apelado: Antônio Ferreira de Lima . Advogado: Mauricio Takeo Uno . Relator: Des. José Augusto Gomes Aniceto
Apelação Cível
0110 . Processo: 1336969-4
Comarca: Apucarana.Vara: 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 00004255420128160044 Tutela Antecipatória. Apelante: Vilma Vidal Dos Santos . Advogado: Alessander Ribeiro Lopes , Karen Yumi Shigueoka, Fernanda Nishida Xavier da Silva. Apelado: Seguradora Lider Dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a. . Advogado: Rafaela Polydoro Küster , Milton Luiz Cleve Küster. Relator: Des. José Augusto Gomes Aniceto
Apelação Cível
0111 . Processo: 1367874-3
Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 00023584620028160001 Indenização. Apelante (1): Tnt Mercurio Cargas e Encomendas Expressas Sa . Advogado: Carlos Emílio Jung , Rafael Furtado Madi. Apelante (2): I R B - Brasil Resseguros . Advogado: Doris Maria Battistella , João Antonio Baptistella. Rec.Adesivo: Alba Aparecida Bonette e Outros . Advogado: Doris Maria Battistella , Adauto Rivaelte da Fonseca. Apelado (1): Alba Aparecida Bonette . Advogado: Adauto Rivaelte da Fonseca . Apelado (2): Tnt Mercurio Cargas e Encomendas Expressas S/a . Advogado: Rafael Furtado Madi , Carlos Emílio Jung. Apelado (3): Irb Brasil Resseguros Sa . Advogado: Débora Schalch . Apelado (4): Mercurio Sa , Seguradora Sa. Advogado: Luiz Roselli Neto , José de Araújo Novaes Neto. Apelado (5): Santos Seguradora S/a Em Liquidação

Extrajudicial . Advogado: Luiz Roselli Neto , José de Araújo Novaes Neto. Relator: Des. Luiz Osorio Moraes Panza. Revisor: Des. José Augusto Gomes Aniceto
Apelação Cível
0112 . Processo: 1368031-2
Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 00015259620008160001 Indenização. Apelante (1): Marcos Aurélio Hofman , Marcos Aurélio Hofman Junior. Advogado: Adauto Rivaelte da Fonseca . Apelante (2): Tnt Mercurio Cargas e Encomendas Expressas Sa . Advogado: Carlos Emílio Jung , Lucas Florence Cattani. Apelante (3): Irb Brasil Resseguros SA . Advogado: Débora Schalch , Aloisio Cordeiro de Faria. Apelado (1): Tnt Mercurio Cargas e Encomendas Expressas Sa . Advogado: Carlos Emílio Jung , Lucas Florence Cattani. Apelado (2): Marcos Aurélio Hofman , Marcos Aurélio Hofman Junior. Advogado: Adauto Rivaelte da Fonseca . Apelado (3): Irb - Brasil Resseguros S/a . Advogado: Doris Maria Battistella , Débora Schalch. Apelado (4): Santos Seguradora S/a Em Liquidação Extrajudicial . Advogado: Luiz Roselli Neto , José de Araújo Novaes Neto. Relator: Des. Luiz Osorio Moraes Panza. Revisor: Des. José Augusto Gomes Aniceto
Apelação Cível
0113 . Processo: 1397350-7
Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Regional de Ibiporã.Vara: Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 00034670720118160090 Cobrança. Apelante: Maurício Aquino Fernandes . Advogado: Bruno Augusto Sampaio Fuga . Apelado: Mapfre Seguros Gerais Sa . Advogado: Milton Luiz Cleve Küster , Rafaela Polydoro Küster, Ellen Karina Borges Santos, Fernando Kikuchi. Relator: Juiz Subst. 2º G. Sérgio Luiz Patitucci (Des. Francisco Luiz Macedo Junior)
Apelação Cível
0114 . Processo: 1535912-5
Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 00419836720148160001 Embargos de Terceiro. Apelante: Cohab - Companhia de Habitação Popular de Curitiba . Advogado: Ladismara Teixeira . Apelado (1): Conjunto Residencial Jardim Das Arucárias ? Condomínio I ? Lote 6 . Advogado: Beatriz Schiebler . Apelado (2): Acácio Lamartino Furtado . Advogado: Tania Regina Demeterco . Relator: Des. Francisco Luiz Macedo Junior
Apelação Cível
0115 . Processo: 1594371-8
Comarca: Apucarana.Vara: 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 00025421320158160044 Ordinária. Apelante: Sul Financeira S.a. Crédito, Financiamento e Investimento . Advogado: Juliano Francisco da Rosa , Angelize Severo Freire. Apelado: Divino Antonio Dos Santos . Advogado: Max Franco . Relator: Des. Coimbra de Moura
Apelação Cível
0116 . Processo: 1612009-7
Comarca: Paranaguá.Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 00010381320128160129 Ordinária. Apelante: A Araujo g Bonzato Ltda me . Advogado: Daniel Gilberto Lemos Pereira . Rec.Adesivo: Simone Ferreira Rocha . Advogado: Alysson Domingues Militão , Bruno Cavalcante de Oliveira. Apelado (1): Simone Ferreira Rocha . Advogado: Alysson Domingues Militão , Bruno Cavalcante de Oliveira. Apelado (2): A Araujo g Bonzato Ltda me . Advogado: Daniel Gilberto Lemos Pereira . Relator: Des. Coimbra de Moura
Apelação Cível
0117 . Processo: 1632047-3
Comarca: Guaraniaçu.Vara: Juízo Único. Ação Originária: 00010147220168160087 Indenização. Apelante: Wellinton Pascoali . Advogado: Anderson Pezzarini . Apelado: Tim Celular S.a. . Advogado: Luiz Rodrigues Wambier , Rubens Gaspar Serra. Relator: Des. Coimbra de Moura
Apelação Cível
0118 . Processo: 1640723-3
Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina.Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 00167462120168160014 Cobrança. Apelante: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro Dpvat S.a. . Advogado: Melina Thais Souza Aguiar da Silva , Fernando Murilo Costa Garcia, Fabiano Neves Macieywski. Apelado: Sidinei Paes Fernandes . Advogado: Rafanny Duarte Lemes . Relator: Des. Coimbra de Moura
Apelação Cível
0119 . Processo: 1654404-2
Comarca: Palmas.Vara: Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública. Ação Originária: 00052892420148160123 Declaratória. Apelante (1): Tim Celular S/a . Advogado: Rubens Gaspar Serra , Ricardo de Aguiar Ferone. Apelante (2): Vilmar Ribeiro Vaz . Advogado: Eduardo Estanislau Tobera Filho . Apelado(s): o(s) mesmo(s) . Relator: Des. Coimbra de Moura
Apelação Cível
0120 . Processo: 1658543-0
Comarca: Ubiratã.Vara: Juízo Único. Ação Originária: 00011289120098160172 Indenização. Apelante (1): Clarice de Jesus Sabião Silva , Angélica Sabião Silva, Moises Gustavo Sabião Silva, Rodrigo dos Santos Laurinho Silva. Advogado: Silvio Cesar Calcinoni , Valdir Inácio Mallmann. Apelante (2): Empresa Ferro Turismo Ltda me . Advogado: Nelson Tavares . Apelante (3): Nobre Seguradora do Brasil S.a - em Liquidacao . Advogado: Bruno Silva Navega . Apelado(s): o(s) mesmo(s) . Relator: Desª Vilma Régia Ramos de Rezende
Apelação Cível
0121 . Processo: 1658959-8
Comarca: Região Metropolitana de Maringá - Foro Central de Maringá.Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 00252643020128160017 Ordinária. Apelante: Ingá Veículos Ltda . Advogado: Eduardo Kotaka Júnior , Eduardo Desidério, Fabio Luis Antonio. Apelado: Salgadoces Comércio de Alimentos . Advogado: Eugênio Sobradiel Ferreira , Wagner Peter Krainer José, Fernando Augusto Dias. Relator: Des. Coimbra de Moura
Apelação Cível
0122 . Processo: 1662012-9
Comarca: Paranavaí.Vara: 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 00014007520138160130 Ordinária. Apelante (1): Unidas Distribuidora de Bebidas Ltda . Advogado: José Manoel Garcia Fernandes . Apelante (2): Moacyr de Oliveira . Advogado: Marcos Antônio Lucas de Lima , Reinaldo Mirico Aronis. Apelado (1): Hdi Seguros S/a . Advogado: Ana Paula Molinari Machado , Reinaldo Mirico Aronis, Gabriel Lopes Moreira, Luiz Assi, Janaínna de Cássia Esteves. Apelado (2): Unidas Distribuidora de Bebidas Ltda . Advogado: José Manoel Garcia Fernandes . Apelado (3): Moacyr de Oliveira . Advogado: Marcos Antônio Lucas de Lima , Reinaldo Mirico Aronis. Relator: Des. Coimbra de Moura
Apelação Cível
0123 . Processo: 1665269-0
Comarca: Campo Mourão.Vara: 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 00062731420118160058 Ordinária. Apelante: Companhia Excelsior de Seguros . Advogado: Maria Emilia Gonçalves de Rueda , Alexandre Pigozzi Bravo. Apelado: Euclides José da Cruz , Daniel Dias de Jesus, Felomena Tiago de Mendonça, Aldenora da Silva Macedo (maior de 60 anos), Jair Ribeiro da Silva, José Anderson Klemba, Cicera Maria da Conceição Lima (maior de 60 anos), Iraci Dos Santos Calora, José Marinho de Souza, Dorival Bento, Domingos Dos Santos, Joel de Jesus Dos Santos Oliveira. Advogado: Maiko Rodrigo Carneiro . Relator: Des. Francisco Luiz Macedo Junior
Apelação Cível
0124 . Processo: 1669298-7
Comarca: Goioerê.Vara: Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública. Ação Originária: 00001239420158160084 Ordinária. Apelante: Joana Padial Martins Lachovicz . Advogado: Ademir Antonio de Lima , Jefferson Ferreira Figueiredo. Apelado: Luis Antonio de Souza . Advogado: Edson Viotto . Relator: Des. Coimbra de Moura
Apelação Cível
0125 . Processo: 1674162-5
Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Regional de Ibiporã.Vara: Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 00002311320128160090 Ordinária. Apelante: Mapfre Seguros Gerais S.a. . Advogado: Milton Luiz Cleve Küster , Rafaela Polydoro Küster. Apelado: Rosineide do Nascimento . Advogado: Bruno Augusto Sampaio Fuga . Relator: Des. José Augusto Gomes Aniceto
Apelação Cível
0126 . Processo: 1675985-2
Comarca: Jandaia do Sul.Vara: Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública. Ação Originária: 00011491320148160101 Ordinária. Apelante (1): Mapfre Seguros Gerais S/a . Advogado: Deborah Sperotto da Silveira . Apelante (2): Paranamotor Automóveis Ltda . Advogado: Mário Carlos Crivelli Wolff . Apelado: Simone Louvo . Advogado: Thiago Augusto Franco , Marcius Valérius Gomes Delalíbera. Relator: Des. Coimbra de Moura
Apelação Cível
0127 . Processo: 1677186-7
Comarca: Santo Antônio da Platina.Vara: Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública. Ação Originária: 00028112620098160153 Reparação de Danos. Apelante: Evanise Aparecida Canavarro . Advogado: João Antonio Santa Rosa . Rec.Adesivo: Supergasbrás Energia Ltda . Advogado: Ana Caroline Noronha Gonçalves Okazaki , Anderson de Azevedo. Apelado (1): Evanise Aparecida Canavarro . Advogado: João Antonio Santa Rosa . Apelado (2): Supergasbrás Energia Ltda . Advogado: Ana Caroline Noronha Gonçalves Okazaki , Anderson de Azevedo. Apelado (3): Sul América Companhia de Seguros Gerais . Advogado: Luiz Felipe Conde . Relator: Des. Coimbra de Moura
Apelação Cível
0128 . Processo: 1678045-5
Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.Vara: 4ª Vara da Fazenda Pública. Ação Originária: 00076119320088160004 Ordinária. Apelante: Condominio Nossa Senhora Luz Pinhais Ii - Iv . Advogado: Ingrid Kuntze . Apelado (1): Anita Velozo . Advogado: Antônio Augusto Castanheira Néia . Apelado (2): Nilceia Maria Albano . Advogado: Dyogo Cardoso Mendes . Apelado (3): Companhia de Habitação Popular de Curtiba - Cohab Ct . Advogado: Luiz Antonio Pinto Santiago , Hassan Sohn, Josemar Vidal de Oliveira. Relator: Desª Vilma Régia Ramos de Rezende
Apelação Cível
0129 . Processo: 1681485-4
Comarca: Astorga.Vara: Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública. Ação Originária: 00026829520168160049 Cobrança. Apelante: Marcos Pereira das Neves . Advogado: Eduardo Marcelo Pinotti , Bruno Gnoato Moreli. Apelado: Tokio Marine Seguradora S.a. . Advogado: Thiago Augusto Maróstica Custódio . Relator: Des. Coimbra de Moura
Apelação Cível

0130 . Processo: 1683722-0
Comarca: Terra Roxa.Vara: Juízo Único. Ação Originária: 00007331420098160168 Ordinária. Apelante: Vantuir da Silva , Pedro Luiz de Menezes, Vilson Pedro Fabris Sanches, Roselei Lima de Moura, João Martins Mançano (maior de 60 anos), Valdomiro Palmieri, Jose Tavares, Roberto de Souza. Advogado: Francisco Leite da Silva . Apelado: Companhia Excelsior de Seguros . Advogado: Alexandre Pigozzi Bravo , Maria Emilia Gonçalves de Rueda. Relator: Des. Francisco Luiz Macedo Junior
Apelação Cível
0131 . Processo: 1686663-8
Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.Vara: 3ª Vara Cível. Ação Originária: 00250035020118160001 Ordinária. Apelante (1): Marilda Dos Santos Vieira , Deize Siben Rodrigues. Advogado: Sérgio Paulo França de Almeida . Apelante (2): Hdi- Seguros . Advogado: Fernando Trindade de Menezes . Apelado (1): Hdi- Seguros . Advogado: Fernando Trindade de Menezes . Apelado (2): Santander Leasing S.a. Arrendamento Mercantil . Advogado: Bruno Pavin , Herick Pavin. Apelado (3): Marilda Dos Santos Vieira , Deize Siben Rodrigues. Advogado: Sérgio Paulo França de Almeida . Relator: Des. Francisco Luiz Macedo Junior
Apelação Cível
0132 . Processo: 1686980-4
Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.Vara: 3ª Vara Cível. Ação Originária: 00025716120168160001 Ordinária. Apelante: Unimed Curitiba - Sociedade Cooperativa de Medicos . Advogado: Ana Caroline de Moraes Bittencourt , Lizete Rodrigues Feitosa. Apelado: Damaris Dutra Storck . Advogado: Lucas Urbanavicius Marques , Sandra Mara Moreira. Relator: Des. Coimbra de Moura
Apelação Cível
0133 . Processo: 1690158-1
Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.Vara: 12ª Vara Cível. Ação Originária: 00059461020158160194 Pedido de Antecipação de Tutela. Apelante: Fundação Saúde Itaú . Advogado: Maria Lúcia Lins Conceição , Luiz Rodrigues Wambier, Evaristo Aragão Ferreira dos Santos. Apelado: Sueli Sandra Agostinho Rodrigues Botta . Advogado: Diego Martins Caspary . Relator: Des. Coimbra de Moura
Apelação Cível
0134 . Processo: 1691902-3
Comarca: Cornélio Procópio.Vara: 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 00012965920108160075 Indenização. Apelante: Kelly Graciella Molonha , Rogério Molonha. Advogado: Paulo Giovani Ferri . Apelado (1): Hdi Seguros Sa . Advogado: Reinaldo Mirico Aronis . Apelado (2): Roberto Guimarães . Advogado: Raphael Dias Sampaio . Relator: Des. Francisco Luiz Macedo Junior
Apelação Cível
0135 . Processo: 1692511-6
Comarca: Palotina.Vara: Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública. Ação Originária: 00012411820118160126 Indenização. Apelante: Construtora Mestra Ltda . Advogado: Ana Paula Swiech , Everton Schuster. Apelado: C Vale - Cooperativa Agroindustrial . Advogado: Carlos Araúz Filho , Clóvis Suplicy Wiedmer Filho, Edgar Kindermann Speck, Carlos Henrique Kunzler. Relator: Des. Coimbra de Moura
Apelação Cível
0136 . Processo: 1694037-3
Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina.Vara: 6ª Vara Cível. Ação Originária: 00298228320148160014 Indenização. Apelante: Edna Aparecida Sala Representando Seu(s) Filho(s), Marcio Luiz Guagnini Representando Seu(s) Filho(s), Maria Eduarda Sala Guagnini (Representado(a)). Advogado: Wilian Zendrini Buzingnani . Rec.Adesivo: Colégio Interativa Educação Infantil Ensino Fundamental e Médio S/s Ltda. - Epp , Jane da Cunha Martins Orsi, Kellen Martins Scaraboto Fernandes, Márcia Cristina Boeing. Advogado: Luciano Bignatti Niero . Apelado (1): Edna Aparecida Sala Representando Seu(s) Filho(s), Marcio Luiz Guagnini Representando Seu(s) Filho(s), Maria Eduarda Sala Guagnini (Representado(a)). Advogado: Wilian Zendrini Buzingnani . Apelado (2): Colégio Interativa Educação Infantil Ensino Fundamental e Médio S/s Ltda. - Epp , Jane da Cunha Martins Orsi, Kellen Martins Scaraboto Fernandes, Márcia Cristina Boeing. Advogado: Luciano Bignatti Niero . Relator: Juiz Subst. 2º G. Rafael Vieira de Vasconcellos Pedroso (Des. Domingos José Perfetto)
Apelação Cível
0137 . Processo: 1696617-9
Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina.Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 00009695920178160014 Ordinária. Apelante: Samuel Pereira Demarque Filho . Advogado: Thiago Fernando Corrêa , Luís Carlos de Souza Junior. Apelado: Luciana de Souza Bueno . Advogado: Josuel Décio de Santana , Diana Gomes Alexandria, Claudia Mara Heep. Relator: Des. Francisco Luiz Macedo Junior
Apelação Cível
0138 . Processo: 1697283-7
Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.Vara: 3ª Vara Cível. Ação Originária: 00532662920108160001 Ordinária. Apelante (1): Nelma de Abreu Trento . Advogado: Alia Haddad , Áli Haddad. Apelante (2): Banco Santander Brasil . Advogado: Tiago Pavin , Bruno Pavin, Herick Pavin. Apelado(s): o(s) mesmo(s) . Relator: Des. Coimbra de Moura
Apelação Cível
0139 . Processo: 1702923-1
Comarca: Ubiratã.Vara: Juízo Único. Ação Originária: 00008490820098160172 Indenização. Apelante: Nobre Seguradora do Brasil , Empresa Ferro Turismo Ltda me. Advogado: Simone Dominschek , Fernanda Zanicotti Leite, Aparecido Alves de Araujo, Nelson Tavares. Apelado: Eliza Maria de Jesus Sabião . Advogado: Valdir Inácio Mallmann , Silvio Cesar Calcinoni. Relator: Desª Vilma Régia Ramos de Rezende
Apelação Cível
0140 . Processo: 1709685-4
Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina.Vara: 4ª Vara Cível. Ação Originária: 00810867620138160014 Cobrança. Apelante: Evilyn Lavinea Ribveiro da Silva (Representado(a)). Advogado: Mariely Regina Américo . Apelado: Federal de Seguros S/a . Advogado: Fabiano Neves Macieywski , Fernando Murilo Costa Garcia, Anelise Roberta Belo Bueno Valente. Relator: Des. Francisco Luiz Macedo Junior
Apelação Cível
0141 . Processo: 1716390-1
Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.Vara: 22ª Vara Cível. Ação Originária: 00126928820158160194 Ordinária. Apelante: Latam Airlines Group S/a . Advogado: Fabio Rivelli . Apelado: Jorge Abdo el Assad . Advogado: Marcilene Bier de Almeida , Elmo Said Dias. Relator: Des. Coimbra de Moura
Apelação Cível
0142 . Processo: 1725740-0
Comarca: Cianorte.Vara: 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 00122614120158160069 Ordinária. Apelante: José Carneiro Basilio Sobrinho . Advogado: José Carneiro Basilio Sobrinho . Apelado: Murylo Eduardo Souza Jordão , Elisangela Cristina de Souza Jordão. Advogado: Amanda Caroline de Oliveira Kataoka Moselli , Renata Zeola Moselli. Relator: Des. Coimbra de Moura
Apelação Cível
0143 . Processo: 1731061-1
Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.Vara: 21ª Vara Cível. Ação Originária: 00097903120168160194 Ordinária. Apelante: Carlos Antônio Augusto . Advogado: Paulo Henrique de Freitas . Apelado: Kirton Seguros S/a . Advogado: Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello , Fernando Trindade de Menezes. Relator: Des. Coimbra de Moura
Apelação Cível
0144 . Processo: 1731642-6
Comarca: Dois Vizinhos.Vara: Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública. Ação Originária: 00014230920158160079 Ordinária. Apelante: Edeni Ferreira da Silva , Adilson Ferreira da Silva, Gelcenoir Ferreira da Silva, Leoni da Silva Machado, Cleoni Rodrigues Ribeiro. Advogado: Flávio Antonio Romani . Apelado (1): Bradesco Auto/re Companhia de Seguros . Advogado: Angelino Luiz Ramalho Tagliari . Apelado (2): Alfonso Jubelli , José V. Locateli & Cia Ltda.. Advogado: Valdinei Willian Wotrich . Relator: Desª Vilma Régia Ramos de Rezende
Apelação Cível
0145 . Processo: 1732300-7
Comarca: Astorga.Vara: Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública. Ação Originária: 00030721220098160049 Ordinária de Cobrança. Apelante: Alessandro Francisco Ferreira . Advogado: Francisco Leite da Silva . Apelado: Companhia Excelsior de Seguros . Advogado: Alexandre Pigozzi Bravo . Relator: Des. Coimbra de Moura
Apelação Cível
0146 . Processo: 1733089-7
Comarca: Pato Branco.Vara: 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 00093417320138160131 Ordinária. Apelante: Jackson Perusso . Advogado: André Agostinho Hamera , Sidclei José Godois. Apelado: Darci José Zanardi , Joel Antunes. Advogado: Magnoria Brighentti Dalmagro , Saviano Cericato. Relator: Des. Coimbra de Moura
Apelação Cível
0147 . Processo: 1733656-8
Comarca: Foz do Iguaçu.Vara: 3ª Vara Cível. Ação Originária: 00377844120168160030 Condenatória. Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro Dpvat S.a. . Advogado: Fabiano Neves Macieywski , Fernando Murilo Costa Garcia, Anelise Roberta Belo Bueno Valente, Melina Thais Souza Aguiar da Silva. Apelado: Ivair Roberto dos Santos . Advogado: João Itamar Leite . Relator: Des. José Augusto Gomes Aniceto
Apelação Cível
0148 . Processo: 1733991-2
Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina.Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 00452881520178160014 Ordinária. Apelante: Dolores Monteiro . Advogado: Rosangela Lie Miya . Apelado: Condominio Edifício Porto Velho . Advogado: Adiloar Franco Zemuner , Maurício dos Santos Vieira. Relator: Juiz Subst. 2º G. Rafael Vieira de Vasconcellos Pedroso (Des. Francisco Luiz Macedo Junior)
Apelação Cível
0149 . Processo: 1734442-8
Comarca: Apucarana.Vara: 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 00055748920168160044 Ordinária. Apelante: Andre Luiz Alves Pereira . Advogado: Artur Marques Scapini . Apelado: Claro S/a . Advogado: Júlio Cesar Goulart Lanes . Relator: Des. Coimbra de Moura
Apelação Cível
0150 . Processo: 1738131-6
Comarca: Pato Branco.Vara: 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 00103803720158160131 Indenização. Apelante: BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento , Fundo de Investimentos Em Direitos Creditórios Não-

Padronizados Pcg- Brasil. Advogado: Mauri Marcelo Bevervanço Junior , Rafael de Paula Sirigatti, Luiz Rodrigues Wambier. Apelado: Hermes Basso , Mauri Munaretto. Advogado: Pauline Tonial , Cássio Lisandro Telles. Relator: Des. Coimbra de Moura
Apelação Cível
0151 . Processo: 1738424-6
Comarca: Cascavel.Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 00250703020128160017 Cobrança. Apelante: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro Dpvat S.a. . Advogado: Rafael Santos Carneiro . Apelado: Rogerio Rodrigues dos Santos (Representado(a)). Advogado: Sérgio Montemór Fernandes Junior . Relator: Des. Coimbra de Moura
Apelação Cível
0152 . Processo: 1739178-3
Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.Vara: 25ª Vara Cível. Ação Originária: 00032428720168160194 Ordinária. Apelante: Nativos Passagens e Entregas Ltda . Advogado: Dulciomar Cesar Fukushima , Ana Carolina Rohr Fukushima. Rec.Adesivo: Empresa de Ônibus Nossa Senhora da Penha S/a . Advogado: Moacyr Corrêa Neto , Alcides Pavan Corrêa, Marina Carneiro Leão de Camargo. Apelado (1): Empresa de Ônibus Nossa Senhora da Penha S/a . Advogado: Moacyr Corrêa Neto , Alcides Pavan Corrêa, Marina Carneiro Leão de Camargo. Apelado (2): Nativos Passagens e Entregas Ltda . Advogado: Dulciomar Cesar Fukushima , Ana Carolina Rohr Fukushima. Relator: Des. Coimbra de Moura. *** SESSÃO COM LIMITAÇÃO DE PRESENÇA ***
Agravo de Instrumento
0153 . Processo: 1711598-7
Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.Vara: 19ª Vara Cível. Ação Originária: 00022306519988160001 Cobrança. Agravante: S. R. C. , V. L. A. C.. Advogado: José Augusto Araújo de Noronha , Luiz Gustavo Vardânega Vidal Pinto, Brasílio Vicente de Castro Neto, Maria Regina Zárate Nissel, Fernanda Velo Lopes. Agravado: C. R. E. T. . Advogado: Julio Cesar Farias Poli . Relator: Desª Vilma Régia Ramos de Rezende

---

Setor de Pautas
Pauta de Julgamento do dia 02/08/2018 13:30
Sessão ordinária - 9ª Câmara Cível
Relação No. 2018.00008 de Publicação - Projudi

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da 9ª Câmara Cível
a realizar-se em 02/08/2018 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
Adalberto José Moreira - 73080N-PR	0036	0009390-13.2015.8.16.0045
Adão Fernandes da Silva - 18038N-PR	0128	0000699-05.2015.8.16.0079/1
Ademilson Brandão - 81739N-PR	0084	0006931-79.2012.8.16.0033
Adilson Vieira de Araújo - 19851N-PR	0090	0063208-07.2014.8.16.0014
Adriana Dias Fiorin - 42848N-PR	0024	0001586-49.2013.8.16.0017
Adriana Nogueira Barbosa - 35284N-PR	0154	0003000-13.2015.8.16.0179
Adriane Ravelli - 45207N-PR	0094	0066951-54.2016.8.16.0014
Agnaldo Juarez Damasceno - 18551N-PR	0019	0001918-49.2016.8.16.0069
Ahyrton Lourenço Neto - 43087N-PR	0038	0001303-30.2014.8.16.0166
Airton Aparecido de Souza Junior - 80317N-PR	0088	0003023-43.2016.8.16.0075
Alcides Pavan Correa - 37292N-PR	0159	0050680-67.2016.8.16.0014/1
Alcides Soares de Oliveira Neto - 13320N-PR	0031	0002452-35.2018.8.16.0000
	0032	0002627-29.2018.8.16.0000
Aldina Pagani - 36453N-PR	0097	0005447-83.2006.8.16.0083
Aldo Paim Horta - 50145N-PR	0048	0004736-16.2018.8.16.0000
Alessandra Mara Silveira Coradassi - 27137N-PR	0091	0002573-22.2016.8.16.0004
	0154	0003000-13.2015.8.16.0179
Alessandra Sprea - 22891N-PR	0010	0041378-22.2017.8.16.0000
Alessandro Dias Prestes - 32569N-PR	0062	0021708-97.2014.8.16.0001
Alessandro Moises Serrano - 201326N-SP	0075	0005932-26.2015.8.16.0194
Alexandre Fernandes de Paiva - 34201N-PR	0024	0001586-49.2013.8.16.0017
Alexandre Luiz Pessoa Garcia - 65645N-PR	0074	0004204-39.2013.8.16.0090
Alexandre Nascimento Hendges - 56377N-PR	0076	0000734-65.2014.8.16.0057
Alexandre Pigozzi Bravo - 56355N-PR	0024	0001586-49.2013.8.16.0017
	0033	0002634-21.2018.8.16.0000
	0040	0002915-74.2018.8.16.0000
	0086	0002870-28.2010.8.16.0137
	0107	0014905-62.2018.8.16.0000
	0131	0007253-72.2009.8.16.0173
	0158	0001534-26.2009.8.16.0039
	0161	0001632-84.2014.8.16.0055
Alexandre Polati - 45179N-PR	0071	0009248-50.2010.8.16.0088
Alexandre Wagner Nester - 24510N-PR	0108	0012452-28.2017.8.16.0001
Alfredo Leôncio Dias Neto - 6038N-PR	0163	0001364-37.2017.8.16.0051
Ana Bárbara Klosowski - 44270N-PR	0035	0006215-49.2015.8.16.0194
Ana Carolina Caleffi - 66591N-PR	0168	0042470-90.2017.8.16.0014
Ana Lucia França - 20941N-PR	0027	0011058-10.2005.8.16.0129
	0101	0011328-87.2012.8.16.0129
Ana Luísa Richetti - 82246N-PR	0008	0004614-64.2014.8.16.0025
Ana Maria Arêas - 76361A-PR	0067	0001895-38.2016.8.16.0123
Ana Paula de Lima - 72713N-PR	0055	0021055-27.2016.8.16.0001
Ana Paula Donath - 79167N-PR	0146	0045715-56.2014.8.16.0001/1
Ana Paula Silveira Lêdo - 72502N-PR	0103	0003908-28.2014.8.16.0075
Ana Paula Vonsowski da Costa Bispo - 70166N-PR	0091	0002573-22.2016.8.16.0004
	0099	0008387-15.2016.8.16.0004
	0154	0003000-13.2015.8.16.0179
Anderson Alex Vanoni - 43339N-PR	0096	0004434-29.2015.8.16.0117
Anderson Augusto Ferreira Ventura - 73308N-PR	0141	0062868-73.2012.8.16.0001/1
Andre Dias Andrade - 37504N-PR	0132	0018049-44.2018.8.16.0000
André Luiz Rossi - 31729N-PR	0085	0016257-43.2014.8.16.0017
Andressa Carolina Nigg - 32376N-PR	0167	0024601-98.2014.8.16.0021/1
Andrieli de Carvalho - 81787A-PR	0120	0017207-64.2018.8.16.0000
Anelise Roberta Belo Bueno - 43058N-PR	0059	0065431-59.2016.8.16.0014
	0081	0006836-84.2016.8.16.0170
	0114	0053904-13.2016.8.16.0014/1
	0152	0000769-95.2017.8.16.0129
	0160	0016158-84.2017.8.16.0044
	0162	0003053-79.2017.8.16.0031
	0169	0000175-83.2014.8.16.0130
Angelino Luiz Ramalho Tagliari - 29486N-PR	0102	0001373-87.2010.8.16.0101
	0104	0001771-35.2011.8.16.0154/1
Anis Sobhi Issa - 62704N-PR	0077	0007277-22.2018.8.16.0000
Antonio Bazilio Floriani Neto - 59501N-PR	0010	0041378-22.2017.8.16.0000
	0149	0040577-09.2017.8.16.0000/1
Antonio Carlos Cordeiro - 20782N-PR	0056	0004967-31.2004.8.16.0001
Antonio Claudio Maximiano - 28165N-PR	0148	0000753-07.2011.8.16.0177/1
Antonio Eduardo Gonçalves de Rueda - 16983N-PE	0083	0037555-81.2016.8.16.0030
Antônio Luiz Zepone Júnior - 28771N-PR	0033	0002634-21.2018.8.16.0000
	0131	0007253-72.2009.8.16.0173
Antonio Nunes Neto - 25571N-PR	0104	0001771-35.2011.8.16.0154/1
Antonio Roberto Elias - 59142N-PR	0102	0001373-87.2010.8.16.0101
Aparecido Domingos Errerias Lopes - 25032N-PR	0026	0001141-09.2018.8.16.0000
Ariane Aparecida Amaral Bedin - 56000N-PR	0001	0007674-40.2016.8.16.0004
	0091	0002573-22.2016.8.16.0004
	0154	0003000-13.2015.8.16.0179
	0175	0001738-97.2017.8.16.0004
Arivaldir Gaspar - 18184N-PR	0128	0000699-05.2015.8.16.0079/1
Armando Garcia Garcia - 4903N-PR	0051	0007904-72.2015.8.16.0148
	0092	0051885-97.2017.8.16.0014
Arnoldo Krubniki Neto - 56605N-PR	0134	0005971-92.2017.8.16.0019
Barbara Ribeiro Vicente - 34775N-PR	0003	0004767-67.2017.8.16.0001
	0039	0025655-28.2015.8.16.0001
Beatriz Schiebler - 21739N-PR	0006	0060845-57.2012.8.16.0001
Benedito Batista da Graça Sobrinho - 45289N-PR	0103	0003908-28.2014.8.16.0075
Blas Gomm Filho - 4919N-PR	0027	0011058-10.2005.8.16.0129
	0101	0011328-87.2012.8.16.0129
Brunella Maitam Paris - 76603N-PR	0009	0003162-81.2016.8.16.0014
Bruno Balduino - 79368N-PR	0132	0018049-44.2018.8.16.0000
Bruno El Kadri - 62464N-PR	0152	0000769-95.2017.8.16.0129
Bruno Konzen Rodriguez - 73653N-PR	0028	0009162-08.2014.8.16.0131
Bruno Pavin - 58278N-PR	0084	0006931-79.2012.8.16.0033
Bruno Santos Lima - 41568N-PR	0020	0015725-20.2011.8.16.0035
Bruno Silva Navega - 118948N-RJ	0076	0000734-65.2014.8.16.0057
	0085	0016257-43.2014.8.16.0017
Camila Bessani Borges - 79767N-PR	0034	0000652-77.2014.8.16.0172
Camila Gonçalves da Silva - 63541N-PR	0035	0006215-49.2015.8.16.0194
Carin Regina Macagnam Dal Vesco - 39136N-SC	0082	0007917-25.2018.8.16.0000
Carla Christina Schnapp - 76350N-PR	0134	0005971-92.2017.8.16.0019
Carla Yamamoto Peixoto - 62274N-PR	0129	0003736-90.2016.8.16.0148
Carlos Alves - 6732N-PR	0040	0002915-74.2018.8.16.0000
Carlos Arauz Filho - 27171N-PR	0138	0004878-88.2016.8.16.0194/1
Carmem Leticia Galarda Gomes Rosa - 86335N-PR	0047	0004380-21.2018.8.16.0000
Carmen Gloria Arriagada Andrioli - 20668N-PR	0137	0043059-27.2017.8.16.0000/1
Caroline Ferreira de Lima - 78855N-PR	0068	0034096-07.2016.8.16.0019
Célio Acacio de Proença Junior - 64718N-PR	0135	0018713-75.2018.8.16.0000
Cesar Augusto Terra - 17556N-PR	0017	0044139-26.2017.8.16.0000
César Eduardo Botelho Palma - 37894N-PR	0110	0015692-91.2018.8.16.0000
	0120	0017207-64.2018.8.16.0000
César Eduardo Misael de Andrade - 17523N-PR	0058	0003995-61.2014.8.16.0017
Clauber Julio de Oliveira - 42336N-PR	0008	0004614-64.2014.8.16.0025
Claudia Caldeira Leite Smak - 37681N-PR	0085	0016257-43.2014.8.16.0017
Claudia Maziteli Trindade - 85132N-PR	0046	0004057-16.2018.8.16.0000

Cláudia Regina Lima - 21336N-PR	0074	0004204-39.2013.8.16.0090
Cláudio Casquel - 45632N-PR	0060	0005645-58.2018.8.16.0000
Claudio Marcelo Baiak - 29241N-PR	0047	0004380-21.2018.8.16.0000
Claudio Roberto Magalhães Batista - 18885N-PR	0002	0024122-82.2012.8.16.0019
Cleber Bueno Guandalini - 49377N-PR	0074	0004204-39.2013.8.16.0090
Cleci Maria Dartora - 13741N-PR	0097	0005447-83.2006.8.16.0083
Cleverson Tuoto Benthien - 45001N-PR	0003	0004767-67.2017.8.16.0001
Clóvis Suplicy Wiedmer Filho - 38952N-PR	0138	0004878-88.2016.8.16.0194/1
Conceicao Angelica Ramalho Conte - 21834N-PR	0075	0005932-26.2015.8.16.0194
Cristina Lepka Portela Costa - 41961N-PR	0023	0014929-24.2014.8.16.0035
Daniel Antonio Costa Santos - 49261N-PR	0038	0001303-30.2014.8.16.0166
Daniel Brenneisen Maciel - 40660N-PR	0003	0004767-67.2017.8.16.0001
	0039	0025655-28.2015.8.16.0001
Daniel Conde Falcao Ribeiro - 50111N-PR	0171	0007180-22.2018.8.16.0000/2
Daniel Estevão Sakay Bortoletto - 42839N-PR	0009	0003162-81.2016.8.16.0014
Daniel Pangracio Nerone - 44706N-PR	0037	0011615-97.2014.8.16.0026
Daniela Benes Senhora Hirschfeld - 62923A-PR	0025	0001088-28.2018.8.16.0000
Danilo Lemos Freire - 40738N-PR	0095	0012433-88.2018.8.16.0000
David Oliveira Bezerra - 47783N-SC	0014	0005479-52.2017.8.16.0035
Dayana Jasmin Aguaryo da Silva - 62794N-PR	0004	0019942-48.2016.8.16.0030
Dayana Sandri Dallabrida - 41297N-PR	0056	0004967-31.2004.8.16.0001
Deborah Alessandra de Oliveira Damas - 20127N-PR	0103	0003908-28.2014.8.16.0075
Deborah Sperotto da Silveira - 51634N-RS	0088	0003023-43.2016.8.16.0075
	0116	0003126-06.2015.8.16.0004
Denilson Guilherme de Paula - 40733N-PR	0065	0007113-69.2016.8.16.0148
Denis Jonh Vogler - 56532N-PR	0016	0000076-94.2012.8.16.0062
Denise Canova - 33093N-PR	0154	0003000-13.2015.8.16.0179
Denise de Pinho Tavares Filla - 17380N-PR	0072	0006141-98.2008.8.16.0045
Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS	0052	0002373-27.2016.8.16.0194
Denner Pierro Lourenço - 46019N-PR	0142	0074749-66.2016.8.16.0014/1
Diego Martins Caspary - 33924N-PR	0043	0013014-71.2016.8.16.0001
Dilani Maiorani - 27298N-PR	0098	0015155-68.2013.8.16.0001
Diogo Benradt Cardoso - 40622N-PR	0017	0044139-26.2017.8.16.0000
Diogo Matté Amaro - 30596N-PR	0017	0044139-26.2017.8.16.0000
Doshin Watanabe - 86674N-PR	0108	0012452-28.2017.8.16.0001
Edivaldo Ostroski - 36462N-PR	0146	0045715-56.2014.8.16.0001/1
Edmundo Manoel Santana - 31308N-PR	0110	0015692-91.2018.8.16.0000
	0120	0017207-64.2018.8.16.0000
Edson Luiz Cocco - 15173N-PR	0104	0001771-35.2011.8.16.0154/1
Eduardo Batistel Ramos - 31205N-PR	0008	0004614-64.2014.8.16.0025
Eduardo Bolzon Adolfato - 62466N-PR	0053	0007935-51.2015.8.16.0194
Eduardo Chamecki - 36078N-PR	0075	0005932-26.2015.8.16.0194
Eduardo Kutianski Franco - 35374N-PR	0106	0010050-40.2018.8.16.0000/2
Eduardo Viganó Cadorin - 67745N-PR	0021	0004376-81.2015.8.16.0131
Eliane Mazzucco Gioppo - 31818N-PR	0003	0004767-67.2017.8.16.0001
Elisabeth Nass Anderle - 35898N-PR	0133	0000104-78.2017.8.16.0194
Elisio Apolinário Rigonato Chaves - 22006N-PR	0049	0004756-07.2018.8.16.0000
Elizabet Nascimento - 12845N-PR	0117	0007536-52.2012.8.16.0024/1
	0118	0007536-52.2012.8.16.0024/2
	0126	0000997-02.2014.8.16.0024/2
Emerson Norihiko Fukushima - 22759N-PR	0153	0040250-56.2016.8.16.0014/1
Emilio Alberto Bovolan Gimenes - 9987N-PR	0172	0000280-41.2017.8.16.0167/1
	0173	0000280-41.2017.8.16.0167/2
Erenice Maria Botelho Palma - 43654N-PR	0110	0015692-91.2018.8.16.0000
	0120	0017207-64.2018.8.16.0000
Eric Seichi Saito - 72236N-PR	0006	0060845-57.2012.8.16.0001
Ezequiel Gomes - 56462N-PR	0067	0001895-38.2016.8.16.0123
Fabiana de Oliveira Cunha Sech - 31349N-PR	0069	0006279-54.2018.8.16.0000
Fabiana Raulino - 81901N-PR	0049	0004756-07.2018.8.16.0000
Fabiano Neves Macieywski - 29043N-PR	0027	0011058-10.2005.8.16.0129
	0035	0006215-49.2015.8.16.0194
	0059	0065431-59.2016.8.16.0014
	0081	0006836-84.2016.8.16.0170
	0101	0011328-87.2012.8.16.0129
	0114	0053904-13.2016.8.16.0014/1
	0148	0000753-07.2011.8.16.0177/1
	0152	0000769-95.2017.8.16.0129
	0160	0016158-84.2017.8.16.0044
	0162	0003053-79.2017.8.16.0031
	0169	0000175-83.2014.8.16.0130
Fábio Amorese Rotunno - 44309N-PR	0113	0014618-02.2018.8.16.0000/1
Fabio Bittencourt Ferraz de Camargo - 52665N-PR	0029	0005603-26.2016.8.16.0017
	0139	0010562-40.2016.8.16.0017
Fábio Cochmanski do Nascimento - 52647N-PR	0003	0004767-67.2017.8.16.0001
	0039	0025655-28.2015.8.16.0001
Fabio Jose Possamai - 21631N-PR	0015	0017294-27.2012.8.16.0001
Fábio Júnior de Oliveira Martins - 46532N-PR	0022	0000364-24.2018.8.16.0000
Fabio Martins Pereira - 29505N-PR	0072	0006141-98.2008.8.16.0045
Fabio Rivelli - 68861A-PR	0087	0074782-56.2016.8.16.0014
	0134	0005971-92.2017.8.16.0019
Fábio Viana Barros - 37164N-PR	0155	0003545-34.2014.8.16.0045
Fabíola Martini Sibut - 44877N-PR	0136	0006031-47.2016.8.16.0004
	0154	0003000-13.2015.8.16.0179
	0175	0001738-97.2017.8.16.0004
Fabiola Rosa Ferstemberg - 33712N-PR	0104	0001771-35.2011.8.16.0154/1
Fabricio Estevão de Almeida - 56804N-PR	0159	0050680-67.2016.8.16.0014/1
Fabricio Fonseca Bruck - 57344N-RS	0100	0004022-42.2013.8.16.0126
Fabricio Mortari Schmidt - 69962N-PR	0170	0024953-72.2017.8.16.0014/1
Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG	0163	0001364-37.2017.8.16.0051
Fernanda Cortez Vanelli - 76910N-PR	0109	0011530-24.2015.8.16.0173
Fernanda Simoes Viotto Pereira - 31311N-PR	0072	0006141-98.2008.8.16.0045
Fernando Cezar Vernalha Guimaraes - 20738N-PR	0051	0007904-72.2015.8.16.0148
	0092	0051885-97.2017.8.16.0014
Fernando Gustavo Kimura - 44363N-PR	0165	0021321-97.2015.8.16.0017
Fernando Luiz Chiapetti - 30885N-PR	0097	0005447-83.2006.8.16.0083
Fernando Massardo - 27056N-PR	0123	0001941-04.2014.8.16.0024/1
Fernando Murilo Costa Garcia - 42615N-PR	0035	0006215-49.2015.8.16.0194
	0059	0065431-59.2016.8.16.0014
	0081	0006836-84.2016.8.16.0170
	0114	0053904-13.2016.8.16.0014/1
	0148	0000753-07.2011.8.16.0177/1
	0152	0000769-95.2017.8.16.0129
	0160	0016158-84.2017.8.16.0044
	0162	0003053-79.2017.8.16.0031
	0169	0000175-83.2014.8.16.0130
Fernando Rocha Neves - 50183N-PR	0139	0010562-40.2016.8.16.0017
Filipe Alves da Mota - 22945N-PR	0035	0006215-49.2015.8.16.0194
Filipe Teodoro Peres - 45729N-PR	0002	0024122-82.2012.8.16.0019
Francielle Cristiane Kerkhoff - 77561N-PR	0004	0019942-48.2016.8.16.0030
Francisco Evandro de Oliveira - 50942N-PR	0077	0007277-22.2018.8.16.0000
Francisco Leite da Silva - 25199N-PR	0131	0007253-72.2009.8.16.0173
	0158	0001534-26.2009.8.16.0039
Francisco Oliveira de Souza Filho - 78278N-PR	0073	0008773-71.2012.8.16.0170
Frederico Slomp Neto - 39082N-PR	0061	0010092-57.2015.8.16.0174
Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR	0096	0004434-29.2015.8.16.0117
Genilson Antonio da Luz Fideliz - 69238N-PR	0068	0034096-07.2016.8.16.0019
Geraldo Francisco Pomagerski - 44074N-PR	0078	0007308-42.2018.8.16.0000
Germano Alberto Dresch Filho - 15359N-PR	0115	0016504-36.2018.8.16.0000
Geroncio Taborda Rocha Junior - 19137N-PR	0107	0014905-62.2018.8.16.0000
Gerson Massignan Mansani - 27145N-PR	0023	0014929-24.2014.8.16.0035
Gerson Vanzin Moura da Silva - 19180N-PR	0020	0015725-20.2011.8.16.0035
Gilberto Leal Valias Pasquinelli - 38726N-PR	0109	0011530-24.2015.8.16.0173
Gilberto Marques da Silva Azevedo - 68471N-PR	0132	0018049-44.2018.8.16.0000
Gilberto Pedriali - 6816N-PR	0108	0012452-28.2017.8.16.0001
Gladimir Adriani Poletto - 21208N-PR	0015	0017294-27.2012.8.16.0001
Graciela Iurk Marins - 20186N-PR	0115	0016504-36.2018.8.16.0000
Grazziela Picanço de Seixas Borba - 27699N-PR	0110	0015692-91.2018.8.16.0000
	0150	0005262-48.2016.8.16.0001
Gregorio Arthur Thanes Montemor - 26838N-PR	0168	0042470-90.2017.8.16.0014
Guilherme Augusto Vicente de Castro - 49744N-PR	0039	0025655-28.2015.8.16.0001
Guilherme Luiz Morais - 64043N-PR	0139	0010562-40.2016.8.16.0017
Guilherme Moretti Sahyun - 48910N-PR	0153	0040250-56.2016.8.16.0014/1
Guilherme Regio Pegoraro - 34897N-PR	0092	0051885-97.2017.8.16.0014
Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR	0112	0005645-21.2016.8.16.0035/1
	0151	0015098-94.2016.8.16.0017
Hanelore Morbis Ozorio - 12081N-PR	0132	0018049-44.2018.8.16.0000
Heber Sutili - 39372N-PR	0021	0004376-81.2015.8.16.0131
Heidy Evelyn Westphal - 310293N-SP	0002	0024122-82.2012.8.16.0019
Helder Vinicius Cardoso Costa - 50329N-PR	0167	0024601-98.2014.8.16.0021/1
Helen Karine Dreher - 50285N-PR	0018	0045247-90.2017.8.16.0000
Helen Pelisson da Cruz - 34852N-PR	0089	0002338-51.2015.8.16.0049
Helio Eduardo Richter - 23960N-PR	0091	0002573-22.2016.8.16.0004
	0154	0003000-13.2015.8.16.0179
Henrique Leal Vianna - 36085N-PR	0079	0029151-75.2009.8.16.0001
Herick Pavin - 39291N-PR	0054	0013569-64.2011.8.16.0001
	0084	0006931-79.2012.8.16.0033
Hermes Alencar Daldin Rathier - 16994N-PR	0097	0005447-83.2006.8.16.0083
Hermes Brunnquell - 21110N-SC	0130	0001381-52.2014.8.16.0189
Heroldes Bahr Neto - 23432N-PR	0101	0011328-87.2012.8.16.0129
Humberto Harvelino Maroneze - 43121N-PR	0072	0006141-98.2008.8.16.0045
Igor Ferlin - 51164N-PR	0076	0000734-65.2014.8.16.0057
Ira Neves Jardim - 14300N-PR	0154	0003000-13.2015.8.16.0179
Irineu Galeski Junior - 35306N-PR	0145	0045059-97.2017.8.16.0000/1
Isabel Cristina Bonetti - 66872N-PR	0003	0004767-67.2017.8.16.0001

Isabelle Tarazi Valeton - 37799N-PR	0112	0005645-21.2016.8.16.0035/1
Isaltino de Paula Gonçalves Junior - 49582N-PR	0142	0074749-66.2016.8.16.0014/1
Ivan de Azevedo Gubert - 7495N-PR	0010	0041378-22.2017.8.16.0000
	0149	0040577-09.2017.8.16.0000/1
Ivan Martins Tristão - 36470N-PR	0090	0063208-07.2014.8.16.0014
Jaime Bandeira Rodrigues - 41259N-RS	0100	0004022-42.2013.8.16.0126
Jaime Oliveira Penteado - 20835N-PR	0020	0015725-20.2011.8.16.0035
	0079	0029151-75.2009.8.16.0001
	0109	0011530-24.2015.8.16.0173
Jaime Pego Siqueira - 18593N-PR	0066	0000671-63.2012.8.16.0072
Jair Osmar Schmidt - 9638N-SC	0104	0001771-35.2011.8.16.0154/1
James Bill Dantas - 27512N-PR	0144	0016961-12.2011.8.16.0001
Jean Patrik Cauduro - 59766N-PR	0038	0001303-30.2014.8.16.0166
Jessica Priscila Monteiro Marchioro - 71418N-PR	0028	0009162-08.2014.8.16.0131
Jezer Rodrigues de Melo - 71148N-PR	0142	0074749-66.2016.8.16.0014/1
Jhonathan Santos Camargo - 69779N-PR	0105	0004605-91.2016.8.16.0103
Jhonathas Aparecido Guimarães Sucupira - 42382N-PR	0053	0007935-51.2015.8.16.0194
Joao Carlos Flor Junior - 31060N-PR	0143	0025524-14.2016.8.16.0035/1
Joao Carlos Miguel Cardoso - 109773N-SP	0133	0000104-78.2017.8.16.0194
Joao Correa Sobania - 11173N-PR	0040	0002915-74.2018.8.16.0000
	0107	0014905-62.2018.8.16.0000
João Emilio Zola Junior - 19763N-PR	0086	0002870-28.2010.8.16.0137
João José da Fonseca Junior - 47821N-PR	0150	0005262-48.2016.8.16.0001
João Leonel Antocheski - 25730N-PR	0170	0024953-72.2017.8.16.0014/1
João Leonelho Gabardo Filho - 16948N-PR	0017	0044139-26.2017.8.16.0000
Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR	0041	0003260-40.2018.8.16.0000
João Marcos Brais - 49462N-PR	0083	0037555-81.2016.8.16.0030
João Paulo Straub - 22205N-PR	0076	0000734-65.2014.8.16.0057
Joel Henrique Melnik - 19475N-PR	0020	0015725-20.2011.8.16.0035
Jolanda Goedert - 60093N-PR	0141	0062868-73.2012.8.16.0001/1
Jorge Andre Ritzmann de Oliveira - 11985N-SC	0058	0003995-61.2014.8.16.0017
	0100	0004022-42.2013.8.16.0126
Jorge Waldemir Spitzner - 78768N-PR	0147	0043479-32.2017.8.16.0000/1
José Aparecido Borges dos Santos - 16958N-PR	0034	0000652-77.2014.8.16.0172
José Armando da Gloria Batista - 62924A-PR	0025	0001088-28.2018.8.16.0000
Jose Carlos Van Cleef de Almeida Santos - 273843N-SP	0001	0007674-40.2016.8.16.0004
	0091	0002573-22.2016.8.16.0004
	0099	0008387-15.2016.8.16.0004
	0136	0006031-47.2016.8.16.0004
	0154	0003000-13.2015.8.16.0179
	0175	0001738-97.2017.8.16.0004
José César Valeixo Neto - 11266N-PR	0054	0013569-64.2011.8.16.0001
Jose Domingos de Queiroz - 11211N-PR	0073	0008773-71.2012.8.16.0170
Jose Eduardo Dias Ribeiro da Rocha Frota - 347189N-SP	0095	0012433-88.2018.8.16.0000
José Eli Salamacha - 10244N-PR	0002	0024122-82.2012.8.16.0019
Jose Fernando Vialle - 5965N-PR	0013	0006242-27.2017.8.16.0173
	0153	0040250-56.2016.8.16.0014/1
José Gabriel Lopes Pires Assis de Almeida - 52359N-RJ	0151	0015098-94.2016.8.16.0017
José Heriberto Micheleto - 15383N-PR	0133	0000104-78.2017.8.16.0194
José Rizkallah Júnior - 6125N-MS	0153	0040250-56.2016.8.16.0014/1
Jose Roberto Beffa - 7390N-PR	0065	0007113-69.2016.8.16.0148
Jose Walter Ferreira Junior - 69054N-PR	0174	0015832-54.2016.8.16.0014/1
Josemar Lauriano Pereira - 132101N-RJ	0018	0045247-90.2017.8.16.0000
Josiane Aparecida Gomes da Silva - 80741N-PR	0059	0065431-59.2016.8.16.0014
	0114	0053904-13.2016.8.16.0014/1
Josué Dyonisio Hecke - 10835N-PR	0009	0003162-81.2016.8.16.0014
Juarez Ayres de Aguirre Filho - 12522N-PR	0012	0042675-64.2017.8.16.0000
Juarez Bispo dos Santos Junior - 82687N-PR	0030	0003612-66.2016.8.16.0194
Juarez de Souza - 159811N-SP	0144	0016961-12.2011.8.16.0001
Juliana de Barros Bley Galli - 24783N-PR	0171	0007180-22.2018.8.16.0000/2
Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR	0117	0007536-52.2012.8.16.0024/1
	0118	0007536-52.2012.8.16.0024/2
	0126	0000997-02.2014.8.16.0024/2
Juliano Marcondes da Silva - 34082N-PR	0112	0005645-21.2016.8.16.0035/1
Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR	0061	0010092-57.2015.8.16.0174
Julio Cesar dos Santos - 28380N-SC	0156	0006835-02.2016.8.16.0170
Jurgen Jakobs Puls - 6110N-PR	0174	0015832-54.2016.8.16.0014/1
Karin Kassmayer - 36352N-PR	0117	0007536-52.2012.8.16.0024/1
	0118	0007536-52.2012.8.16.0024/2
	0122	0001804-56.2013.8.16.0024/1
	0123	0001941-04.2014.8.16.0024/1
	0124	0001804-56.2013.8.16.0024/2
	0125	0001790-72.2013.8.16.0024/2
	0126	0000997-02.2014.8.16.0024/2
	0127	0000818-68.2014.8.16.0024/2
Karina Zanin da Silva - 32245N-PR	0051	0007904-72.2015.8.16.0148
Karl Gustav Kohlmann - 36130N-PR	0117	0007536-52.2012.8.16.0024/1
	0118	0007536-52.2012.8.16.0024/2
	0122	0001804-56.2013.8.16.0024/1
	0123	0001941-04.2014.8.16.0024/1
	0124	0001804-56.2013.8.16.0024/2
	0125	0001790-72.2013.8.16.0024/2
	0126	0000997-02.2014.8.16.0024/2
	0127	0000818-68.2014.8.16.0024/2
Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR	0117	0007536-52.2012.8.16.0024/1
	0118	0007536-52.2012.8.16.0024/2
	0122	0001804-56.2013.8.16.0024/1
	0123	0001941-04.2014.8.16.0024/1
	0124	0001804-56.2013.8.16.0024/2
	0125	0001790-72.2013.8.16.0024/2
	0126	0000997-02.2014.8.16.0024/2
	0127	0000818-68.2014.8.16.0024/2
Kécia Fabiana Marin de Farias - 53640N-PR	0139	0010562-40.2016.8.16.0017
Kival Della Bianca Paquete Junior - 23033N-PR	0105	0004605-91.2016.8.16.0103
Ladismara Teixeira - 34403N-PR	0003	0004767-67.2017.8.16.0001
	0039	0025655-28.2015.8.16.0001
Lana Meiri Navarro - 38019N-PR	0103	0003908-28.2014.8.16.0075
Lara Bonemer Rocha Floriani - 60465N-PR	0010	0041378-22.2017.8.16.0000
	0149	0040577-09.2017.8.16.0000/1
Laryssa Alves de Souza Lima - 32639N-GO	0030	0003612-66.2016.8.16.0194
Laudemir Niro Miyhasita Bonhomme - 89214N-PR	0017	0044139-26.2017.8.16.0000
Leonardo Marçal Ribeiro - 62467N-PR	0053	0007935-51.2015.8.16.0194
Leonardo Ribas Bressan - 46963N-PR	0017	0044139-26.2017.8.16.0000
Leslei Simon - 12895N-SC	0082	0007917-25.2018.8.16.0000
Lia Correia - 28052N-PR	0041	0003260-40.2018.8.16.0000
Lilian Matsubara Denobi - 55440N-PR	0142	0074749-66.2016.8.16.0014/1
Liliana Orth Diehl - 34797N-PR	0150	0005262-48.2016.8.16.0001
Lis Caroline Bedin - 31105N-PR	0145	0045059-97.2017.8.16.0000/1
Lizete Rodrigues Feitosa - 21762N-PR	0008	0004614-64.2014.8.16.0025
	0055	0021055-27.2016.8.16.0001
Lorena Marins Schwartz - 16773N-PR	0098	0015155-68.2013.8.16.0001
Loueferson da Cunha Muniz - 64936N-PR	0095	0012433-88.2018.8.16.0000
Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR	0137	0043059-27.2017.8.16.0000/1
Luana dos Santos Figueiredo - 291766N-SP	0069	0006279-54.2018.8.16.0000
Luciana Barbosa de Campos - 61044N-PR	0017	0044139-26.2017.8.16.0000
Luciane Ferreira Guimaraes - 20993N-PR	0062	0021708-97.2014.8.16.0001
Luciano Anghinoni - 33553N-PR	0020	0015725-20.2011.8.16.0035
	0079	0029151-75.2009.8.16.0001
	0109	0011530-24.2015.8.16.0173
Luciano Antonio Viana Batista - 65235N-PR	0110	0015692-91.2018.8.16.0000
	0120	0017207-64.2018.8.16.0000
Luciano Bezerra Pomblum - 48281N-PR	0155	0003545-34.2014.8.16.0045
Luciano Silva de Lima - 63354N-PR	0117	0007536-52.2012.8.16.0024/1
	0118	0007536-52.2012.8.16.0024/2
	0122	0001804-56.2013.8.16.0024/1
	0123	0001941-04.2014.8.16.0024/1
	0124	0001804-56.2013.8.16.0024/2
	0125	0001790-72.2013.8.16.0024/2
	0126	0000997-02.2014.8.16.0024/2
	0127	0000818-68.2014.8.16.0024/2
Luciano Silveira - 61360N-PR	0157	0002261-10.2013.8.16.0050/1
Luciano Sodre Galves - 28973N-PR	0041	0003260-40.2018.8.16.0000
Luciany Michelli Pereira dos Santos - 27709N-PR	0110	0015692-91.2018.8.16.0000
	0150	0005262-48.2016.8.16.0001
Luis Fernando de Camargo Hasegawa - 24189N-PR	0028	0009162-08.2014.8.16.0131
Luis Gustavo Fagundes Purgato - 293114N-SP	0039	0025655-28.2015.8.16.0001
Luis Henrique Lopes de Souza - 29323N-PR	0046	0004057-16.2018.8.16.0000
Luísa Helena Tonelli Guimaraes - 70473N-PR	0014	0005479-52.2017.8.16.0035
	0050	0018102-08.2017.8.16.0017
	0063	0020169-59.2017.8.16.0044
	0168	0042470-90.2017.8.16.0014
Luiz Antonio Borri - 61448N-PR	0106	0010050-40.2018.8.16.0000/2
Luiz Carlos Checozzi - 10355N-PR	0150	0005262-48.2016.8.16.0001
Luiz Carlos da Silva - 46330N-PR	0155	0003545-34.2014.8.16.0045
Luiz Carlos Proença - 27096N-PR	0019	0001918-49.2016.8.16.0069
	0093	0000141-17.2006.8.16.0057
Luiz Carlos Silva - 168472N-SP	0107	0014905-62.2018.8.16.0000
Luiz Cesar Alencar Ribeiro - 56147N-PR	0102	0001373-87.2010.8.16.0101
Luiz Fernando Casagrande Pereira - 22076N-PR	0051	0007904-72.2015.8.16.0148
	0056	0004967-31.2004.8.16.0001
	0092	0051885-97.2017.8.16.0014

Luiz Gustavo Fragoso da Silva - 23282N-PR	0131	0007253-72.2009.8.16.0173
Luiz Rodrigues Wambier - 7295N-PR	0031	0002452-35.2018.8.16.0000
	0032	0002627-29.2018.8.16.0000
	0043	0013014-71.2016.8.16.0001
	0141	0062868-73.2012.8.16.0001/1
Maíra de Paula Barreto - 47653N-PR	0150	0005262-48.2016.8.16.0001
Marcela Neves de Araújo - 66619N-PR	0090	0063208-07.2014.8.16.0014
Marcelo Caribe da Rocha - 33854N-PR	0075	0005932-26.2015.8.16.0194
Marcelo Cavagnari - 57579N-PR	0147	0043479-32.2017.8.16.0000/1
Marcelo de Souza Teixeira - 19406N-PR	0121	0022103-89.2014.8.16.0001/1
Marcelo Jose Ciscato - 24654N-PR	0010	0041378-22.2017.8.16.0000
Marcelo Marquardt - 34331N-PR	0097	0005447-83.2006.8.16.0083
Marcelo Rayes - 141541N-SP	0037	0011615-97.2014.8.16.0026
	0146	0045715-56.2014.8.16.0001/1
Marcia Cristina dos Santos - 57531N-PR	0036	0009390-13.2015.8.16.0045
Marcio Wilhian Machado - 77343N-PR	0076	0000734-65.2014.8.16.0057
Marco Antonio Gonçalves Valle - 16879N-PR	0113	0014618-02.2018.8.16.0000/1
Marco Antonio Ribas Rampazzo - 35702N-PR	0067	0001895-38.2016.8.16.0123
Marco Antonio Tillvitz - 35881N-PR	0119	0041971-51.2017.8.16.0000/1
Marco Aurélio Grespan - 32067N-PR	0119	0041971-51.2017.8.16.0000/1
Marcos Cesar Vinhoti - 33379N-PR	0035	0006215-49.2015.8.16.0194
Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR	0108	0012452-28.2017.8.16.0001
Marcos Roberto Brianezi Cazon - 38006N-PR	0019	0001918-49.2016.8.16.0069
Marcos Vinicius Rosin - 16924N-PR	0060	0005645-58.2018.8.16.0000
Marcus Vinicius Ginez da Silva - 30664N-PR	0007	0075823-92.2015.8.16.0014
	0044	0001720-17.2017.8.16.0056
Maria Alice Soares Dassi - 43363N-PR	0076	0000734-65.2014.8.16.0057
Maria Emília Gonçalves de Rueda - 23748N-PE	0024	0001586-49.2013.8.16.0017
	0040	0002915-74.2018.8.16.0000
	0086	0002870-28.2010.8.16.0137
	0098	0015155-68.2013.8.16.0001
	0107	0014905-62.2018.8.16.0000
	0158	0001534-26.2009.8.16.0039
	0161	0001632-84.2014.8.16.0055
Maria Letizia Jimenez Abbate Fiala - 16472N-PR	0012	0042675-64.2017.8.16.0000
Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR	0117	0007536-52.2012.8.16.0024/1
	0118	0007536-52.2012.8.16.0024/2
	0126	0000997-02.2014.8.16.0024/2
Maria Lúcia Gibrim Klug - 79677N-PR	0135	0018713-75.2018.8.16.0000
Maria Lucia Lins Conceicao de Medeiros - 15348N-PR	0043	0013014-71.2016.8.16.0001
Maria Teresa Valim Coelho - 81543N-PR	0035	0006215-49.2015.8.16.0194
Mariana Vozniak - 47407N-PR	0132	0018049-44.2018.8.16.0000
Mariely Regina Américo - 53621N-PR	0169	0000175-83.2014.8.16.0130
Mariliza Crocetti - 45114N-PR	0145	0045059-97.2017.8.16.0000/1
Marins Artiga da Silva - 39770N-PR	0110	0015692-91.2018.8.16.0000
Marli Regina Renoste - 34224N-PR	0038	0001303-30.2014.8.16.0166
Marlos Gaio - 31062N-PR	0143	0025524-14.2016.8.16.0035/1
Marta de Carvalho Ferreira dos Santos - 1672N-RO	0040	0002915-74.2018.8.16.0000
Marta Regina Dal-ceré Garcia - 124836N-RJ	0075	0005932-26.2015.8.16.0194
Marta Ruiz Martelliti - 47202N-PR	0103	0003908-28.2014.8.16.0075
Mateus Scheitt - 52378N-PR	0073	0008773-71.2012.8.16.0170
Mauri Marcelo Bevervanço Junior - 42277N-PR	0141	0062868-73.2012.8.16.0001/1
Mauricio Andrade do Vale - 32752N-PR	0014	0005479-52.2017.8.16.0035
Maurício Carlos Bandeira Sedor - 35453N-PR	0115	0016504-36.2018.8.16.0000
Maylin Maffini - 34262N-PR	0006	0060845-57.2012.8.16.0001
Melissa Bressan - 84280N-PR	0017	0044139-26.2017.8.16.0000
Melissa de Cassia Kanda Dietrich - 34589N-PR	0171	0007180-22.2018.8.16.0000/2
Michel Abdo Zeghbi - 68177N-PR	0171	0007180-22.2018.8.16.0000/2
Michele Suckow Loss - 32678N-PR	0091	0002573-22.2016.8.16.0004
	0154	0003000-13.2015.8.16.0179
	0175	0001738-97.2017.8.16.0004
Michelle Adriana Rodrigues - 64917N-PR	0138	0004878-88.2016.8.16.0194/1
Michelle Cristine Rocha da Graça Marin - 80781N-PR	0103	0003908-28.2014.8.16.0075
Michelle Queiroz Fabiano - 83731N-PR	0041	0003260-40.2018.8.16.0000
Miguel Angelo Carrocia - 21968N-MT	0029	0005603-26.2016.8.16.0017
Milton Coutinho de Macedo Galvao - 13528N-PR	0094	0066951-54.2016.8.16.0014
Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR	0064	0020539-38.2017.8.16.0044
	0080	0009996-11.2016.8.16.0173
	0089	0002338-51.2015.8.16.0049
	0111	0015406-84.2015.8.16.0173
	0137	0043059-27.2017.8.16.0000/1
	0156	0006835-02.2016.8.16.0170
Moacyr Correa Neto - 27018N-PR	0159	0050680-67.2016.8.16.0014/1
Mônica Garcia Dias - 31316N-PR	0163	0001364-37.2017.8.16.0051
Monica Manera - 64745N-PR	0037	0011615-97.2014.8.16.0026
Natally Sossai Reys - 29590N-PR	0154	0003000-13.2015.8.16.0179
Nayane Guastala - 39206N-PR	0175	0001738-97.2017.8.16.0004
Nelcimara Aparecida Costa Rocha do Valle - 66461N-PR	0010	0041378-22.2017.8.16.0000
	0149	0040577-09.2017.8.16.0000/1
Nelson Sahyun Junior - 32457N-PR	0153	0040250-56.2016.8.16.0014/1
Nerei Alberto Bernardi - 18391N-PR	0016	0000076-94.2012.8.16.0062
Neri Luiz Cenzi - 19368N-PR	0097	0005447-83.2006.8.16.0083
Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR	0068	0034096-07.2016.8.16.0019
Ney Jose Campos - 44243N-MG	0132	0018049-44.2018.8.16.0000
Nildecir Pereira da Silva - 65305N-PR	0166	0037766-15.2013.8.16.0001/1
Nilton Luiz Andraschko - 9062N-PR	0004	0019942-48.2016.8.16.0030
Nivaldo Tavares Torquato - 13426N-PR	0012	0042675-64.2017.8.16.0000
Osvaldo Chighero Ogsuko Chui - 8384A-PR	0172	0000280-41.2017.8.16.0167/1
	0173	0000280-41.2017.8.16.0167/2
Otávio Apolinário Ferreira Chaves - 84712N-PR	0049	0004756-07.2018.8.16.0000
Patrícia Alves Correia Imaguire - 53627N-PR	0002	0024122-82.2012.8.16.0019
Patrícia Carla de Deus Lima - 28277N-PR	0031	0002452-35.2018.8.16.0000
Paula Guarnieri Passos - 75515N-PR	0042	0030148-38.2017.8.16.0014
Paulo Giovani Ferri - 19427N-PR	0088	0003023-43.2016.8.16.0075
Paulo Henrique Ruiz Leite - 65345N-PR	0013	0006242-27.2017.8.16.0173
Paulo Marcelo Seixas - 38077N-PR	0141	0062868-73.2012.8.16.0001/1
Paulo Ricardo Passarelli Flores - 56061N-PR	0017	0044139-26.2017.8.16.0000
Paulo Roberto Anghinoni - 39335N-PR	0020	0015725-20.2011.8.16.0035
Paulo Vinicius Accioly Calderari da Rosa - 43134N-PR	0115	0016504-36.2018.8.16.0000
Pedro Carlos Palma - 14380N-PR	0110	0015692-91.2018.8.16.0000
	0120	0017207-64.2018.8.16.0000
Pedro Del Amo Pavon - 62245N-PR	0062	0021708-97.2014.8.16.0001
Pedro Henrique Waldrich Nicastro - 57234N-PR	0036	0009390-13.2015.8.16.0045
Pedro Torelly Bastos - 69271A-PR	0062	0021708-97.2014.8.16.0001
Priscila Kei Sato - 42074N-PR	0141	0062868-73.2012.8.16.0001/1
Rafael da Silva Gomes - 54617N-PR	0047	0004380-21.2018.8.16.0000
Rafael de Paula Sirigatti - 42271N-PR	0141	0062868-73.2012.8.16.0001/1
Rafael Fernando Portela - 54780N-PR	0003	0004767-67.2017.8.16.0001
Rafael Furtado Madi - 32688N-PR	0112	0005645-21.2016.8.16.0035/1
Rafael Junior Soares - 45177N-PR	0106	0010050-40.2018.8.16.0000/2
Rafael Lima Marques - 46963N-RS	0075	0005932-26.2015.8.16.0194
Rafael Santos Carneiro - 42922N-PR	0005	0009082-11.2013.8.16.0024
	0045	0018185-40.2017.8.16.0044
	0070	0000135-85.2017.8.16.0069
	0143	0025524-14.2016.8.16.0035/1
	0157	0002261-10.2013.8.16.0050/1
	0164	0022690-75.2018.8.16.0000
Rafael Sganzerla Durand - 211648N-SP	0007	0075823-92.2015.8.16.0014
	0096	0004434-29.2015.8.16.0117
	0130	0001381-52.2014.8.16.0189
Rafaela Polydoro Kuster - 45057N-PR	0030	0003612-66.2016.8.16.0194
	0064	0020539-38.2017.8.16.0044
	0080	0009996-11.2016.8.16.0173
	0089	0002338-51.2015.8.16.0049
	0111	0015406-84.2015.8.16.0173
	0156	0006835-02.2016.8.16.0170
Raffael Antonio Casagrande - 32049N-SC	0081	0006836-84.2016.8.16.0170
	0156	0006835-02.2016.8.16.0170
Raphael Wotkoski - 62783N-PR	0003	0004767-67.2017.8.16.0001
	0039	0025655-28.2015.8.16.0001
Raquel Moreno - 36637N-PR	0161	0001632-84.2014.8.16.0055
Regicláudio Calado de Lima - 59702N-PR	0168	0042470-90.2017.8.16.0014
Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR	0066	0000671-63.2012.8.16.0072
	0071	0009248-50.2010.8.16.0088
	0140	0042361-21.2017.8.16.0000/1
Renan de Souza Santos - 79566N-PR	0070	0000135-85.2017.8.16.0069
Renata Antunes Garcia - 36163N-PR	0092	0051885-97.2017.8.16.0014
Renata Goncalves - 60332N-PR	0035	0006215-49.2015.8.16.0194
Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR	0022	0000364-24.2018.8.16.0000
Renato da Costa Lima Filho - 44374N-PR	0165	0021321-97.2015.8.16.0017
Renato Farto Lana - 33052N-PR	0078	0007308-42.2018.8.16.0000
Renato Serra Hayne Bastos - 63511N-PR	0152	0000769-95.2017.8.16.0129
Ricardo Menezes da Silva - 68820N-PR	0039	0025655-28.2015.8.16.0001
Rita de Cássia Fedrigo - 45549N-PR	0104	0001771-35.2011.8.16.0154/1
Roberta Elisa Damião Beffa - 38764N-PR	0065	0007113-69.2016.8.16.0148
Roberto Chincev Albino - 25356N-PR	0103	0003908-28.2014.8.16.0075
Roberto de Oliveira Guimaraes - 7407N-PR	0144	0016961-12.2011.8.16.0001
Roberto Lorenzetti - 13286N-SC	0104	0001771-35.2011.8.16.0154/1
Roberto Mezzomo - 45386N-PR	0075	0005932-26.2015.8.16.0194
Robson Luiz Schiestl Silveira - 56763N-PR	0146	0045715-56.2014.8.16.0001/1
Robson Zanetti - 21499N-PR	0121	0022103-89.2014.8.16.0001/1
Rodolfo Pino Clivatti - 61183N-PR	0143	0025524-14.2016.8.16.0035/1

Rodrigo Arruda Sanchez - 27385N-PR	0011	0025573-26.2017.8.16.0001
	0052	0002373-27.2016.8.16.0194
	0138	0004878-88.2016.8.16.0194/1
Rodrigo Carlos Vallejo Bório - 52036N-PR	0028	0009162-08.2014.8.16.0131
Rodrigo Jose Mendes Antunes - 36897N-PR	0106	0010050-40.2018.8.16.0000/2
Rodrigo Nobre da Costa - 58995N-PR	0164	0022690-75.2018.8.16.0000
Rodrigo Venske - 298173N-SP	0002	0024122-82.2012.8.16.0019
Rômulo Henrique Perim Alvarenga - 43334N-PR	0060	0005645-58.2018.8.16.0000
Ronaldo Camilo - 26216N-PR	0093	0000141-17.2006.8.16.0057
Ronaldo Gomes Neves - 4853N-PR	0041	0003260-40.2018.8.16.0000
Rui Francisco Garmus - 40413N-PR	0119	0041971-51.2017.8.16.0000/1
Sabrina Silva Martins - 77693N-PR	0120	0017207-64.2018.8.16.0000
Salete Teresinha de Souza - 18622N-PR	0041	0003260-40.2018.8.16.0000
Samael Martins Corrêa da Silva - 74756N-PR	0090	0063208-07.2014.8.16.0014
Samir Braz Abdalla - 31374N-PR	0003	0004767-67.2017.8.16.0001
Sandra Maria Vicentin - 38153N-PR	0085	0016257-43.2014.8.16.0017
Sandro Rafael Barioni de Matos - 34882N-PR	0087	0074782-56.2016.8.16.0014
Sandro Rafael Bonatto - 22788N-PR	0137	0043059-27.2017.8.16.0000/1
	0140	0042361-21.2017.8.16.0000/1
Santiago Carvalho Luiz - 66527N-PR	0005	0009082-11.2013.8.16.0024
Saulo Bonat de Mello - 24636N-PR	0027	0011058-10.2005.8.16.0129
	0101	0011328-87.2012.8.16.0129
Sérgio Adriano Martins Martin - 45967N-PR	0073	0008773-71.2012.8.16.0170
Sérgio Henrique Gomes - 35245N-PR	0100	0004022-42.2013.8.16.0126
Sergio Lopes Massedo - 16846N-PR	0091	0002573-22.2016.8.16.0004
	0154	0003000-13.2015.8.16.0179
	0175	0001738-97.2017.8.16.0004
Sérgio Luiz de Castilho - 57915N-PR	0129	0003736-90.2016.8.16.0148
Sidnei de Cena - 69899N-PR	0167	0024601-98.2014.8.16.0021/1
Sidnei Machado - 18533N-PR	0075	0005932-26.2015.8.16.0194
Sidnei Vogler - 43153N-PR	0016	0000076-94.2012.8.16.0062
Silvano Ghisi - 40970N-PR	0147	0043479-32.2017.8.16.0000/1
Silvenei de Campos - 30506N-PR	0017	0044139-26.2017.8.16.0000
Solange Fatima Stunder - 60321N-PR	0057	0008079-46.2017.8.16.0035
Sonia Maria Pimentel Lobo - 39614N-PR	0154	0003000-13.2015.8.16.0179
	0175	0001738-97.2017.8.16.0004
Suélen Josane Broto Gomes - 63955N-PR	0150	0005262-48.2016.8.16.0001
Talita Costa Rebello - 38375N-PR	0091	0002573-22.2016.8.16.0004
	0116	0003126-06.2015.8.16.0004
	0154	0003000-13.2015.8.16.0179
	0175	0001738-97.2017.8.16.0004
Talizza de Menezes - 60007N-PR	0141	0062868-73.2012.8.16.0001/1
Tania Eli Pereira Bruginski - 92495N-PR	0171	0007180-22.2018.8.16.0000/2
Tatiane Cristina Goveia - 81822N-PR	0109	0011530-24.2015.8.16.0173
Thatiana Gonçalves Antunes - 86502N-PR	0103	0003908-28.2014.8.16.0075
Thiago Augusto Maróstica Custódio - 94076N-RS	0155	0003545-34.2014.8.16.0045
Thiago da Costa e Silva Lott - 101330N-MG	0007	0075823-92.2015.8.16.0014
	0044	0001720-17.2017.8.16.0056
Thiago Issao Nakagawa - 49807N-PR	0142	0074749-66.2016.8.16.0014/1
Thiago Lauro de Carli - 53425N-PR	0167	0024601-98.2014.8.16.0021/1
Thulliman Thales Tuanan Trento - 61081N-PR	0080	0009996-11.2016.8.16.0173
	0111	0015406-84.2015.8.16.0173
Tiago Pavin - 53493N-PR	0084	0006931-79.2012.8.16.0033
Tiago Sangiogo - 72814N-RS	0045	0018185-40.2017.8.16.0044
	0063	0020169-59.2017.8.16.0044
	0064	0020539-38.2017.8.16.0044
	0160	0016158-84.2017.8.16.0044
Ulisses Cabral Bispo Ferreira - 35097N-PR	0038	0001303-30.2014.8.16.0166
Vagner Andrei Brunn - 40839N-PR	0128	0000699-05.2015.8.16.0079/1
Valeria Susana Ruiz Varesqui - 37384N-PR	0010	0041378-22.2017.8.16.0000
	0149	0040577-09.2017.8.16.0000/1
Valkiria Conceição Vitalino - 68528N-PR	0166	0037766-15.2013.8.16.0001/1
Valmor Antonio Weissheimer - 51407N-PR	0021	0004376-81.2015.8.16.0131
Vanda de Oliveira Cardoso - 35960N-PR	0085	0016257-43.2014.8.16.0017
Vanderlei Camargo - 63219N-PR	0132	0018049-44.2018.8.16.0000
Vanessa Cristina Pasqualini - 29897A-PR	0162	0003053-79.2017.8.16.0031
Vanessa Paula Weissheimer Giareta - 77341N-PR	0021	0004376-81.2015.8.16.0131
Vania Maria Forlin - 11932N-PR	0078	0007308-42.2018.8.16.0000
Victor Alexandre Bomfim Marins - 20890N-PR	0115	0016504-36.2018.8.16.0000
Victor Benghi Del Claro - 15703N-PR	0075	0005932-26.2015.8.16.0194
Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP	0042	0030148-38.2017.8.16.0014
	0094	0066951-54.2016.8.16.0014
Vinicius Krainer - 56926N-PR	0117	0007536-52.2012.8.16.0024/1
	0118	0007536-52.2012.8.16.0024/2
	0126	0000997-02.2014.8.16.0024/2
Vitor Augusto Wagner Kist - 75805N-PR	0082	0007917-25.2018.8.16.0000
Vitor Eduardo Frosi - 36904N-PR	0096	0004434-29.2015.8.16.0117
Viviane Miranda - 47361N-PR	0017	0044139-26.2017.8.16.0000
Viviane Nagila Camargo Abdo - 78302N-PR	0050	0018102-08.2017.8.16.0017
Viviani Costa - 41646N-PR	0010	0041378-22.2017.8.16.0000
	0149	0040577-09.2017.8.16.0000/1
Walber Pydd - 34095N-PR	0017	0044139-26.2017.8.16.0000
Walter Barbosa Bittar - 20774N-PR	0106	0010050-40.2018.8.16.0000/2
Walter de Oliveira Monteiro - 69412A-RS	0129	0003736-90.2016.8.16.0148
Wanderlei de Paula Barreto - 9660N-PR	0110	0015692-91.2018.8.16.0000
	0120	0017207-64.2018.8.16.0000
	0150	0005262-48.2016.8.16.0001
Washington Luiz Stelle Teixeira - 16243N-PR	0012	0042675-64.2017.8.16.0000
Wellington Lincoln Seco - 57557N-PR	0091	0002573-22.2016.8.16.0004
	0154	0003000-13.2015.8.16.0179
William Ribeiro Silveira - 54307N-PR	0023	0014929-24.2014.8.16.0035
Willy Costa Dolinski - 28302N-PR	0012	0042675-64.2017.8.16.0000
Wilson Edgar Krause Filho - 42135N-PR	0117	0007536-52.2012.8.16.0024/1
	0118	0007536-52.2012.8.16.0024/2
	0122	0001804-56.2013.8.16.0024/1
	0123	0001941-04.2014.8.16.0024/1
	0124	0001804-56.2013.8.16.0024/2
	0125	0001790-72.2013.8.16.0024/2
	0126	0000997-02.2014.8.16.0024/2
	0127	0000818-68.2014.8.16.0024/2
Wilson Jose de Freitas - 9219N-PR	0165	0021321-97.2015.8.16.0017
Wilson Ribeiro Sipoli - 15105N-PR	0151	0015098-94.2016.8.16.0017
Yuri Augustus Barbosa Vargas - 61470N-PR	0007	0075823-92.2015.8.16.0014
	0044	0001720-17.2017.8.16.0056

0001 0007674-40.2016.8.16.0004 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 4ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0007674-40.2016.8.16.0004 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Chubb do Brasil Companhia de Seguros.
Advogado: Jose Carlos Van Cleef de Almeida Santos - 273843N-SP.
Apelado: Copel Distribuicao S.a..
Advogado: Ariane Aparecida Amaral Bedin - 56000N-PR.
Relator: Desembargador Domingos José Perfetto.

0002 0024122-82.2012.8.16.0019 - Apelação
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2ª Vara Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0024122-82.2012.8.16.0019 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ana Paula Fernandes, Anderson Junio Fernandes, Eder William Fornazari, Samanta dos Santos Fernandes, Viação Campos Gerais Ltda.
Advogado: Claudio Roberto Magalhães Batista - 18885N-PR, Filipe Teodoro Peres - 45729N-PR, Heidy Evelyn Westphal - 310293N-SP, José Eli Salamacha - 10244N-PR, Patrícia Alves Correia Imaguire - 53627N-PR, Rodrigo Venske - 298173N-SP.
Apelado: Ana Paula Fernandes, Anderson Junio Fernandes, Eder William Fornazari, Samanta dos Santos Fernandes, Viação Campos Gerais Ltda.
Advogado: Claudio Roberto Magalhães Batista - 18885N-PR, Filipe Teodoro Peres - 45729N-PR, Heidy Evelyn Westphal - 310293N-SP, José Eli Salamacha - 10244N-PR, Patrícia Alves Correia Imaguire - 53627N-PR, Rodrigo Venske - 298173N-SP.
Relator: Desembargador Domingos José Perfetto.

0003 0004767-67.2017.8.16.0001 - Conflito de competência (C. Int)
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0004767-67.2017.8.16.0001 - Embargos de Terceiro.
Suscitante: Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Suscitado: Juiz de Direito da 17ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Interessado: Cohab - Companhia de Habitação Popular de Curitiba, Condomínio Conjunto Residencial Moradias Santa Efigência III, Graciele Besson.
Advogado: Barbara Ribeiro Vicente - 34775N-PR, Cleverson Tuoto Benthien - 45001N-PR, Daniel Brenneisen Maciel - 40660N-PR, Eliane Mazzucco Gioppo - 31818N-PR, Fábio Cochmanski do Nascimento - 52647N-PR, Isabel Cristina Bonetti - 66872N-PR, Ladismara Teixeira - 34403N-PR, Rafael Fernando Portela - 54780N-PR, Raphael Wotkoski - 62783N-PR, Samir Braz Abdalla - 31374N-PR.
Relator: Desembargador Coimbra de Moura.

0004 0019942-48.2016.8.16.0030 - Apelação
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 4ª Vara Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0019942-48.2016.8.16.0030 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Isabella Piazza.
Advogado: Dayana Jasmin Aguaryo da Silva - 62794N-PR, Nilton Luiz Andraschko - 9062N-PR.
Apelado: Luiz Carlos Paiva Junior.
Advogado: Francielle Cristiane Kerkhoff - 77561N-PR.
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.

0005 0009082-11.2013.8.16.0024 - Apelação
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: 1ª Vara Cível de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0009082-11.2013.8.16.0024 - Procedimento Sumário.
Apelante: Denilson Alves Bueno.
Advogado: Santiago Carvalho Luiz - 66527N-PR.
Apelado: Mbm Seguradora S/a.
Advogado: Rafael Santos Carneiro - 42922N-PR.
Relator: Desembargador Coimbra de Moura.

0006 0060845-57.2012.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 20ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0060845-57.2012.8.16.0001 - Procedimento Sumário.
Apelante: Marilice Santos da Silva Passos, Rogerio Aparecido Passos.
Advogado: Maylin Maffini - 34262N-PR.
Apelado: Conjunto Residencial Vila Rica.
Advogado: Beatriz Schiebler - 21739N-PR, Eric Seichi Saito - 72236N-PR.
Relator: Desembargador Domingos José Perfetto.

0007 0075823-92.2015.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 7ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0075823-92.2015.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Banco do Brasil Sa.
Advogado: Rafael Sganzerla Durand - 211648N-SP.
Apelado: Mrv Engenharia e Participacoes S/a, Residencial Spazio La Fenice.
Advogado: Marcus Vinicius Ginez da Silva - 30664N-PR, Thiago da Costa e Silva Lott - 101330N-MG, Yuri Augustus Barbosa Vargas - 61470N-PR.
Relator: Desembargador Domingos José Perfetto.

0008 0004614-64.2014.8.16.0025 - Apelação
Comarca: Araucária.
Vara: 1ª Vara Cível de Araucária.
Ação Originária: 0004614-64.2014.8.16.0025 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Unimed Curitiba - Sociedade Cooperativa de Medicos.
Advogado: Ana Luísa Richetti - 82246N-PR, Eduardo Batistel Ramos - 31205N-PR, Lizete Rodrigues Feitosa - 21762N-PR.
Apelado: Jaqueline Karin Siqueira.
Advogado: Clauber Julio de Oliveira - 42336N-PR.
Relator: Desembargador Coimbra de Moura.

0009 0003162-81.2016.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 7ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0003162-81.2016.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ezequiel Carlos da Silva.
Advogado: Brunella Maitam Paris - 76603N-PR.
Apelado: Alianz Seguros S/a, Graziela Mariane Bergamo Giovaninetti.
Advogado: Daniel Estevão Sakay Bortoletto - 42839N-PR, Josué Dyonisio Hecke - 10835N-PR.
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.

0010 0041378-22.2017.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 19ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0021352-15.2008.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Tortato & Claudino Ltda- Me.
Advogado: Ivan de Azevedo Gubert - 7495N-PR, Nelcimara Aparecida Costa Rocha do Valle - 66461N-PR, Valeria Susana Ruiz Varesqui - 37384N-PR, Viviani Costa - 41646N-PR.
Agravado: Alumacs Artefatos de Madeira e Exportação Ltda - Me, Jocelino Dutra, Julio Cesar Peçanha Brandão, Osvaldo Kujavski Junior.
Advogado: Alessandra Sprea - 22891N-PR, Antonio Bazilio Floriani Neto - 59501N-PR, Lara Bonemer Rocha Floriani - 60465N-PR, Marcelo Jose Ciscato - 24654N-PR.
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.

0011 0025573-26.2017.8.16.0001 - Conflito de competência (C. Int)
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: 2ª Vara Cível de Almirante Tamandaré .
Ação Originária: 0025573-26.2017.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Suscitante: Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional de Almirante Tamandaré da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Suscitado: Juiz de Direito da 17ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Interessado: José Roberto Almeida Desiderio, Oi Movel S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Rodrigo Arruda Sanchez - 27385N-PR.
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.

0012 0042675-64.2017.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3ª Vara Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0009479-38.2002.8.16.0030 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Condominio Edificio Residencial Missões.
Advogado: Washington Luiz Stelle Teixeira - 16243N-PR.
Agravado: Maria Carolina Florencio Scioscia, Miguel Angel Scioscia, Município de Foz do Iguaçu/pr, Procuradoria da Fazenda Nacional (pgfn), União.
Advogado: Juarez Ayres de Aguirre Filho - 12522N-PR, Maria Letizia Jimenez Abbate Fiala - 16472N-PR, Nivaldo Tavares Torquato - 13426N-PR, Willy Costa Dolinski - 28302N-PR.
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.

0013 0006242-27.2017.8.16.0173 - Apelação
Comarca: Umuarama.
Vara: 2ª Vara Cível de Umuarama.
Ação Originária: 0006242-27.2017.8.16.0173 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Capemisa Seguradora de Vida e Previdência S/a, Orlando Silveira Barreto Neto.
Advogado: Jose Fernando Vialle - 5965N-PR, Paulo Henrique Ruiz Leite - 65345N-PR.
Apelado: Capemisa Seguradora de Vida e Previdência S/a, Orlando Silveira Barreto Neto.
Advogado: Jose Fernando Vialle - 5965N-PR, Paulo Henrique Ruiz Leite - 65345N-PR.
Relator: Desembargador Coimbra de Moura.

0014 0005479-52.2017.8.16.0035 - Apelação
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 1ª Vara Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0005479-52.2017.8.16.0035 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Luísa Helena Tonelli Guimaraes - 70473N-PR, Mauricio Andrade do Vale - 32752N-PR.
Apelado: Jose Carlos Gomes.
Advogado: David Oliveira Bezerra - 47783N-SC.
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.

0015 0017294-27.2012.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0017294-27.2012.8.16.0001 - Monitória.
Apelante: J. Malucelli Seguradora S/a.
Advogado: Fabio Jose Possamai - 21631N-PR, Gladimir Adriani Poletto - 21208N-PR.
Apelado: Construtora Vieira Ltda, Jose Renildo Pereira Rosa.
Advogado: Fabio Jose Possamai - 21631N-PR, Gladimir Adriani Poletto - 21208N-PR.
Relator: Desembargador Domingos José Perfetto.

0016 0000076-94.2012.8.16.0062 - Apelação
Comarca: Capitão Leônidas Marques.
Vara: Vara Cível de Capitão Leônidas Marques.
Ação Originária: 0000076-94.2012.8.16.0062 - Procedimento Sumário.
Apelante: Vanderley Paranhos Souza.
Advogado: Nerei Alberto Bernardi - 18391N-PR.
Apelado: Loja Leve - Webber Calçados Ltda Epp.
Advogado: Denis Jonh Vogler - 56532N-PR, Sidnei Vogler - 43153N-PR.
Relator: Desembargador Coimbra de Moura.

0017 0044139-26.2017.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 11ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0001275-05.1996.8.16.0001 - Procedimento Sumário.
Agravante: Glauco Aparecido Nantes Tsuji.
Advogado: Diogo Benradt Cardoso - 40622N-PR, Diogo Matté Amaro - 30596N-PR.
Agravado: Condomínio Edifício Carneiro Lobo, Rodrigo Barros de Moura Campos.
Advogado: Laudemir Niro Miyhasita Bonhomme - 89214N-PR, Paulo Ricardo Passarelli Flores - 56061N-PR, Viviane Miranda - 47361N-PR, Walber Pydd - 34095N-PR.
Interessado: Bopp Arquitetura S/s Ltda, Bressa Participacoes S/a, Itau Unibanco S.a., Maria José de Jesus Palmeiro.
Advogado: Cesar Augusto Terra - 17556N-PR, João Leonelho Gabardo Filho - 16948N-PR, Leonardo Ribas Bressan - 46963N-PR, Luciana Barbosa de Campos - 61044N-PR, Melissa Bressan - 84280N-PR, Silvenei de Campos - 30506N-PR.
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.

0018 0045247-90.2017.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Guarapuava.
Vara: 2ª Vara Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0008849-95.2010.8.16.0031 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Federal de Seguros S/a.
Advogado: Josemar Lauriano Pereira - 132101N-RJ.
Agravado: Adimair Rudiak da Silva dos Santos, Alzira Simionetti Kiatkoski, Andre da Silva, Antonio Dirleu dos Santos, Bento Ilario Lopes, Eva Aparecida dos Santos, Jacira Merlo, Jose Goncalves dos Santos, José Jack Sobrinho, Lucia Padilha Ferreira, Marison Conrado Correa, Miguel Alves dos Santos, Paulo Vennek, Tereza Pires da Silva Vennek, Terezinha Ferreira Lopes.
Advogado: Helen Karine Dreher - 50285N-PR.
Relator: Desembargador Coimbra de Moura.

0019 0001918-49.2016.8.16.0069 - Apelação
Comarca: Cianorte.
Vara: 2ª Vara Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0001918-49.2016.8.16.0069 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Copel Distribuicao S.a..
Advogado: Luiz Carlos Proença - 27096N-PR.
Apelado: Avenorte Avícola Cianorte Ltda, Ed Carlos Anibale, Rosinete Paula Bortolato Anibale.
Advogado: Agnaldo Juarez Damasceno - 18551N-PR, Marcos Roberto Brianezi Cazon - 38006N-PR.
Relator: Desembargador Coimbra de Moura.

0020 0015725-20.2011.8.16.0035 - Apelação
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 1ª Vara Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0015725-20.2011.8.16.0035 - Procedimento Ordinário.
Apelante: L.V.L., P.S.C.d.S.G..
Advogado: Gerson Vanzin Moura da Silva - 19180N-PR, Jaime Oliveira Penteado - 20835N-PR, Joel Henrique Melnik - 19475N-PR, Luciano Anghinoni - 33553N-PR, Paulo Roberto Anghinoni - 39335N-PR.
Apelado: L.V.L., M.L.S., P.S.C.d.S.G..
Advogado: Bruno Santos Lima - 41568N-PR, Gerson Vanzin Moura da Silva - 19180N-PR, Jaime Oliveira Penteado - 20835N-PR, Joel Henrique Melnik - 19475N-PR, Luciano Anghinoni - 33553N-PR, Paulo Roberto Anghinoni - 39335N-PR.
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.

0021 0004376-81.2015.8.16.0131 - Apelação
Comarca: Pato Branco.
Vara: 2ª Vara Cível de Pato Branco.
Ação Originária: 0004376-81.2015.8.16.0131 - Procedimento Sumário.
Apelante: Alisson Roberto Acco.
Advogado: Valmor Antonio Weissheimer - 51407N-PR, Vanessa Paula Weissheimer Giareta - 77341N-PR.
Apelado: Cristiani Fatima Canofre.
Advogado: Eduardo Viganó Cadorin - 67745N-PR, Heber Sutili - 39372N-PR.
Relator: Desembargador Domingos José Perfetto.

0022 0000364-24.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Mandaguaçu.
Vara: Vara Cível de Mandaguaçu.
Ação Originária: 0002671-49.2017.8.16.0108 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Agravado: Marcio Dias.
Advogado: Fábio Júnior de Oliveira Martins - 46532N-PR.
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.

0023 0014929-24.2014.8.16.0035 - Apelação
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 2ª Vara Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0014929-24.2014.8.16.0035 - Procedimento Ordinário.
Apelante: João Sidney Ferreira, Loterias São Marcos Ltda - Me.
Advogado: Cristina Lepka Portela Costa - 41961N-PR, Gerson Massignan Mansani - 27145N-PR, William Ribeiro Silveira - 54307N-PR.
Apelado: João Sidney Ferreira, Loterias São Marcos Ltda - Me.
Advogado: Cristina Lepka Portela Costa - 41961N-PR, Gerson Massignan Mansani - 27145N-PR, William Ribeiro Silveira - 54307N-PR.

Relator: Desembargador Coimbra de Moura.

0024 0001586-49.2013.8.16.0017 - Apelação
Comarca: Maringá.
Vara: 7ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0001586-49.2013.8.16.0017 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Companhia Excelsior de Seguros.
Advogado: Alexandre Pigozzi Bravo - 56355N-PR, Maria Emília Gonçalves de Rueda - 23748N-PE.
Apelado: Antonio Carnelossi, Augusto da Cunha, Francisco de Oliveira Filho, Joana Lusia Irvedeira, João Manzano Sartoreli, Mario Jose Morretti, Noemia Custodio de Almeida, Sergio Bronzati, Sueli Rodrigues Pereira, Waldomiro Soares de Araujo.
Advogado: Adriana Dias Fiorin - 42848N-PR, Alexandre Fernandes de Paiva - 34201N-PR.
Relator: Desembargador Domingos José Perfetto.

0025 0001088-28.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: 1ª Vara Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0008151-44.2016.8.16.0075 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Itau Seguros S/a.
Advogado: Daniela Benes Senhora Hirschfeld - 62923A-PR, José Armando da Gloria Batista - 62924A-PR.
Agravado: Lucas Allen Rozolem Ramos.
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.

0026 0001141-09.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Maringá.
Vara: CEJUSC Maringá - PRO - Cível.
Ação Originária: 0015478-83.2017.8.16.0017 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Célia Ivone Langhi Sandri.
Advogado: Aparecido Domingos Errerias Lopes - 25032N-PR.
Agravado: Condomínio Residencial Porto Belo.
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.

0027 0011058-10.2005.8.16.0129 - Apelação
Comarca: Paranaguá.
Vara: 1ª Vara Cível de Paranaguá.
Ação Originária: 0011058-10.2005.8.16.0129 - Cumprimento de sentença.
Apelante: Esmarina da Veiga Fiebig, Petróleo Brasileiro S/a - Petrobras.
Advogado: Ana Lucia França - 20941N-PR, Blas Gomm Filho - 4919N-PR, Fabiano Neves Macieywski - 29043N-PR, Saulo Bonat de Mello - 24636N-PR.
Apelado: Esmarina da Veiga Fiebig, Petróleo Brasileiro S/a - Petrobras.
Advogado: Ana Lucia França - 20941N-PR, Blas Gomm Filho - 4919N-PR, Fabiano Neves Macieywski - 29043N-PR, Saulo Bonat de Mello - 24636N-PR.
Relator: Desembargador Coimbra de Moura.

0028 0009162-08.2014.8.16.0131 - Apelação
Comarca: Pato Branco.
Vara: 1ª Vara Cível de Pato Branco.
Ação Originária: 0009162-08.2014.8.16.0131 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Unimed de Manaus Cooperativa de Trabalho Médico Ltda..
Advogado: Luis Fernando de Camargo Hasegawa - 24189N-PR.
Apelado: Maria Linda Monteiro Marchioro, Moacir Marchioro.
Advogado: Bruno Konzen Rodriguez - 73653N-PR, Jessica Priscila Monteiro Marchioro - 71418N-PR, Rodrigo Carlos Vallejo Bório - 52036N-PR.
Relator: Desembargador Coimbra de Moura.

0029 0005603-26.2016.8.16.0017 - Apelação
Comarca: Maringá.
Vara: 4ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0005603-26.2016.8.16.0017 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Unimed Regional Maringá - Cooperativa de Trabalho Médico.
Advogado: Fabio Bittencourt Ferraz de Camargo - 52665N-PR.
Apelado: Elcio Arnaut Lopes.
Advogado: Miguel Angelo Carrocia - 21968N-MT.
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.

0030 0003612-66.2016.8.16.0194 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 12ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0003612-66.2016.8.16.0194 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Dione Correa Ribas.
Advogado: Juarez Bispo dos Santos Junior - 82687N-PR, Laryssa Alves de Souza Lima - 32639N-GO.
Apelado: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Rafaela Polydoro Kuster - 45057N-PR.
Relator: Desembargador Coimbra de Moura.

0031 0002452-35.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0001183-51.2015.8.16.0004 - Liquidação por Arbitramento.
Agravante: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Luiz Rodrigues Wambier - 7295N-PR, Patrícia Carla de Deus Lima - 28277N-PR.
Agravado: Samir Haidar.
Advogado: Alcides Soares de Oliveira Neto - 13320N-PR.
Relator: Desembargadora Vilma Régia Ramos de Rezende.

0032 0002627-29.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0001183-51.2015.8.16.0004 - Liquidação por Arbitramento.
Agravante: Samir Haidar.
Advogado: Alcides Soares de Oliveira Neto - 13320N-PR.
Agravado: Banco do Estado do Paraná S.a..
Advogado: Luiz Rodrigues Wambier - 7295N-PR.
Relator: Desembargadora Vilma Régia Ramos de Rezende.

0033 0002634-21.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Matelândia.
Vara: Vara Cível de Matelândia.
Ação Originária: 0002008-60.2009.8.16.0115 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Jose Gomes da Silva, Judite dos Santos, Judite Lopes Xavier, Lucineia Soares dos Santos, Maria de Lourdes Ramos, Maria Emidia de Oliveira, Maria Fortes, Maria Francisca da Silva, Olinda Espindola, Roberto Gonçalves da Assis.
Advogado: Antônio Luiz Zepone Júnior - 28771N-PR.
Agravado: Companhia Excelsior de Seguros.
Advogado: Alexandre Pigozzi Bravo - 56355N-PR.
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.

0034 0000652-77.2014.8.16.0172 - Apelação
Comarca: Ubiratã.
Vara: Vara Cível de Ubiratã.
Ação Originária: 0000652-77.2014.8.16.0172 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Leila Miotto Amadei.
Advogado: Camila Bessani Borges - 79767N-PR, José Aparecido Borges dos Santos - 16958N-PR.
Apelado: Bento Batista da Silva.
Relator: Desembargadora Vilma Régia Ramos de Rezende.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Guilherme Frederico Hernandes Denz.

0035 0006215-49.2015.8.16.0194 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 24ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0006215-49.2015.8.16.0194 - Procedimento Sumário.
Apelante: Wilian Koroluk Ciorcero.
Advogado: Camila Gonçalves da Silva - 63541N-PR, Filipe Alves da Mota - 22945N-PR, Marcos Cesar Vinhoti - 33379N-PR, Maria Teresa Valim Coelho - 81543N-PR, Renata Goncalves - 60332N-PR.
Apelado: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Ana Bárbara Klosowski - 44270N-PR, Fabiano Neves Macieywski - 29043N-PR, Fernando Murilo Costa Garcia - 42615N-PR.
Relator: Desembargador Coimbra de Moura.

0036 0009390-13.2015.8.16.0045 - Apelação
Comarca: Arapongas.
Vara: 1ª Vara Cível de Arapongas.
Ação Originária: 0009390-13.2015.8.16.0045 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Sidneia de Oliveira Brasil Quirino.
Advogado: Adalberto José Moreira - 73080N-PR.
Apelado: M dos Santos Trassi e Cia Ltda..
Advogado: Marcia Cristina dos Santos - 57531N-PR, Pedro Henrique Waldrich Nicastro - 57234N-PR.
Relator: Desembargador Coimbra de Moura.

0037 0011615-97.2014.8.16.0026 - Apelação
Comarca: Campo Largo.
Vara: 2ª Vara Cível de Campo Largo.
Ação Originária: 0011615-97.2014.8.16.0026 - Procedimento Sumário.
Apelante: Companhia de Seguros Aliança do Brasil.
Advogado: Marcelo Rayes - 141541N-SP.
Apelado: Adão Ambrosiak.
Advogado: Daniel Pangracio Nerone - 44706N-PR, Monica Manera - 64745N-PR.
Relator: Desembargador Coimbra de Moura.

0038 0001303-30.2014.8.16.0166 - Apelação
Comarca: Terra Boa.
Vara: Vara Cível de Terra Boa.
Ação Originária: 0001303-30.2014.8.16.0166 - Procedimento Sumário.
Apelante: Solange Scramin Lima.
Advogado: Marli Regina Renoste - 34224N-PR.
Apelado: Unimed Regional Maringá - Cooperativa de Trabalho Médico.
Advogado: Ahyrton Lourenço Neto - 43087N-PR, Daniel Antonio Costa Santos - 49261N-PR, Jean Patrik Cauduro - 59766N-PR, Ulisses Cabral Bispo Ferreira - 35097N-PR.
Relator: Desembargador Coimbra de Moura.

0039 0025655-28.2015.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0025655-28.2015.8.16.0001 - Embargos de Terceiro.
Apelante: Cohab - Companhia de Habitação Popular de Curitiba.
Advogado: Barbara Ribeiro Vicente - 34775N-PR, Daniel Brenneisen Maciel - 40660N-PR, Fábio Cochmanski do Nascimento - 52647N-PR, Ladismara Teixeira - 34403N-PR, Raphael Wotkoski - 62783N-PR.
Apelado: Conjunto Residencial Moradias Caiuá I, Condomínio XVI, Maria Inês Leal de Meira.
Advogado: Guilherme Augusto Vicente de Castro - 49744N-PR, Luis Gustavo Fagundes Purgato - 293114N-SP, Ricardo Menezes da Silva - 68820N-PR.
Relator: Desembargador Coimbra de Moura.

0040 0002915-74.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Mamborê.
Vara: Vara Cível de Mamborê.
Ação Originária: 0000405-10.2008.8.16.0107 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Companhia Excelsior de Seguros.
Advogado: Alexandre Pigozzi Bravo - 56355N-PR, Maria Emília Gonçalves de Rueda - 23748N-PE.
Agravado: Angela da Silva Juliato, Aparecido Roberto de Moraes, Catarina da Conceição Monteiro Bronczek, Claudino Chitolina, Claudio Batista da Silva, Elen Caroline Rocha, Hilario Schroeder, Josmar Rosa Farias, Maria da Silva Duarte, Marilda Aparecida Duarte Fuchs, Sandra Regina Beltrami, Wilson Ferreira.
Advogado: Carlos Alves - 6732N-PR.
Interessado: Caixa Econômica Federal, União - Advocacia Geral da União.
Advogado: Joao Correa Sobania - 11173N-PR, Marta de Carvalho Ferreira dos Santos - 1672N-RO.
Relator: Desembargador Domingos José Perfetto.

0041 0003260-40.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0062888-49.2017.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
Advogado: Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR, Lia Correia - 28052N-PR, Luciano Sodre Galves - 28973N-PR, Salete Teresinha de Souza - 18622N-PR.
Agravado: Aparecida Ramos de Camargo Mazzini.
Advogado: Michelle Queiroz Fabiano - 83731N-PR, Ronaldo Gomes Neves - 4853N-PR.
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.

0042 0030148-38.2017.8.16.0014 - Apelação

Comarca: Londrina.
Vara: 5ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0030148-38.2017.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Luciane Aparecida Ruivo Piontex.
Advogado: Paula Guarnieri Passos - 75515N-PR.
Apelado: Banco Losango S.a. - Banco Multiplo.
Advogado: Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.

0043 0013014-71.2016.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0013014-71.2016.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Fundacao Saude Itau.
Advogado: Luiz Rodrigues Wambier - 7295N-PR, Maria Lucia Lins Conceicao de Medeiros - 15348N-PR.
Apelado: Lurdes de Nadai Okano.
Advogado: Diego Martins Caspary - 33924N-PR.
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.

0044 0001720-17.2017.8.16.0056 - Apelação
Comarca: Cambé.
Vara: 2ª Vara Cível de Cambé.
Ação Originária: 0001720-17.2017.8.16.0056 - Embargos à Execução.
Apelante: Residencial Spazio Lafayette.
Advogado: Marcus Vinicius Ginez da Silva - 30664N-PR, Yuri Augustus Barbosa Vargas - 61470N-PR.
Apelado: Mrv Engenharia e Participações S.a..
Advogado: Thiago da Costa e Silva Lott - 101330N-MG.
Relator: Desembargador Coimbra de Moura.

0045 0018185-40.2017.8.16.0044 - Apelação
Comarca: Apucarana.
Vara: 2ª Vara Cível de Apucarana .
Ação Originária: 0018185-40.2017.8.16.0044 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Jurandir de Oliveira Neto.
Advogado: Tiago Sangiogo - 72814N-RS.
Apelado: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Rafael Santos Carneiro - 42922N-PR.
Relator: Desembargador Domingos José Perfetto.

0046 0004057-16.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 4ª Vara Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0028802-47.2011.8.16.0019 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Rumo Malha Sul S.a..
Advogado: Claudia Maziteli Trindade - 85132N-PR.
Agravado: Jorge Willian Romao.
Advogado: Luis Henrique Lopes de Souza - 29323N-PR.
Interessado: All - América Latina Logistica Malha Sul S.a..
Advogado: Claudia Maziteli Trindade - 85132N-PR.
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.

0047 0004380-21.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Pinhais.
Vara: Vara Cível de Pinhais.
Ação Originária: 0016988-20.2016.8.16.0033 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Cleber Vinicius Rocha Antunes da Silva.
Advogado: Carmem Leticia Galarda Gomes Rosa - 86335N-PR, Rafael da Silva Gomes - 54617N-PR.
Agravado: Grand Chateau Residencial.
Advogado: Claudio Marcelo Baiak - 29241N-PR.
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.

0048 0004736-16.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 7ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0034219-25.2017.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Milton José Costa Junior.
Advogado: Aldo Paim Horta - 50145N-PR.
Agravado: Unimed Seguro Saúde S/a.
Relator: Desembargador Domingos José Perfetto.

0049 0004756-07.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Pato Branco.
Vara: 2ª Vara Cível de Pato Branco.
Ação Originária: 0009465-51.2016.8.16.0131 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Chiosi Materiais de Construcao Ltda - Me.
Advogado: Elisio Apolinário Rigonato Chaves - 22006N-PR, Otávio Apolinário Ferreira Chaves - 84712N-PR.
Agravado: Luiz Goetz.
Advogado: Fabiana Raulino - 81901N-PR.
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.

0050 0018102-08.2017.8.16.0017 - Apelação
Comarca: Maringá.
Vara: 5ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0018102-08.2017.8.16.0017 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Claudenir Jose de Souza.
Advogado: Viviane Nagila Camargo Abdo - 78302N-PR.
Apelado: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Luísa Helena Tonelli Guimaraes - 70473N-PR.
Relator: Desembargador Coimbra de Moura.

0051 0007904-72.2015.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0007904-72.2015.8.16.0148 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Unimed de Londrina Cooperativa de Trabalho Medico.
Advogado: Armando Garcia Garcia - 4903N-PR, Fernando Cezar Vernalha Guimaraes - 20738N-PR, Luiz Fernando Casagrande Pereira - 22076N-PR.
Apelado: Lucilene Marques da Silva Pedraçoli.
Advogado: Karina Zanin da Silva - 32245N-PR.
Relator: Desembargador Coimbra de Moura.

0052 0002373-27.2016.8.16.0194 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 15ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0002373-27.2016.8.16.0194 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Elisangela de Paula Ferreira.
Advogado: Rodrigo Arruda Sanchez - 27385N-PR.
Apelado: Sky Brasil Servicos Ltda.
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS.
Relator: Desembargador Coimbra de Moura.

0053 0007935-51.2015.8.16.0194 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 22ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0007935-51.2015.8.16.0194 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Aptrans - Associação dos Proprietarios de Veiculos de Transporte de Carga.
Advogado: Eduardo Bolzon Adolfato - 62466N-PR, Leonardo Marçal Ribeiro - 62467N-PR.
Apelado: Lucia Yoshino Kawakami.
Advogado: Jhonathas Aparecido Guimarães Sucupira - 42382N-PR.
Relator: Desembargador Coimbra de Moura.

0054 0013569-64.2011.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 5ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0013569-64.2011.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Banco Santander (brasil) S.a..
Apelante Adesivo: Eunice Dias Francisco.
Advogado: Herick Pavin - 39291N-PR, José César Valeixo Neto - 11266N-PR.
Apelado: Eunice Dias Francisco.
Apelado Adesivo: Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: Herick Pavin - 39291N-PR, José César Valeixo Neto - 11266N-PR.
Relator: Desembargador Domingos José Perfetto.

0055 0021055-27.2016.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 16ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0021055-27.2016.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Claudete Maria Martaus Bogus.
Advogado: Ana Paula de Lima - 72713N-PR.
Apelado: Unimed Curitiba - Sociedade Cooperativa de Medicos.
Advogado: Lizete Rodrigues Feitosa - 21762N-PR.
Relator: Desembargador Coimbra de Moura.

0056 0004967-31.2004.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0004967-31.2004.8.16.0001 - Procedimento Sumário.
Apelante: Daledir Querino.
Advogado: Antonio Carlos Cordeiro - 20782N-PR.
Apelado: Rafael de Paiva Ferreira.
Advogado: Dayana Sandri Dallabrida - 41297N-PR, Luiz Fernando Casagrande Pereira - 22076N-PR.
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.

0057 0008079-46.2017.8.16.0035 - Apelação
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 3ª Vara Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0008079-46.2017.8.16.0035 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Anderson Nascimento Brasilio, Felipe Gonçalves dos Santos da Silva, Jurandir Dutra Cordeiro, Marcilaine Gonçalves dos Santos.
Advogado: Solange Fatima Stunder - 60321N-PR.
Apelado: Volmir Martins da Silva - Me.
Relator: Desembargador Coimbra de Moura.

0058 0003995-61.2014.8.16.0017 - Apelação
Comarca: Maringá.
Vara: 7ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0003995-61.2014.8.16.0017 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Valcir Antonio de Lima.
Advogado: César Eduardo Misael de Andrade - 17523N-PR.
Apelado: Serasa Experian S/a..
Advogado: Jorge Andre Ritzmann de Oliveira - 11985N-SC.
Relator: Desembargador Domingos José Perfetto.

0059 0065431-59.2016.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 7ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0065431-59.2016.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Anelise Roberta Belo Bueno - 43058N-PR, Fabiano Neves Macieywski - 29043N-PR, Fernando Murilo Costa Garcia - 42615N-PR.
Apelado: Vitor Hugo Mendes Vieira.
Advogado: Josiane Aparecida Gomes da Silva - 80741N-PR.
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.

0060 0005645-58.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 8ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0022138-78.2012.8.16.0014 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Companhia de Habitação de Londrina - Cohab Ld.
Advogado: Rômulo Henrique Perim Alvarenga - 43334N-PR.
Agravado: Conjunto Residencial Aimará II, Jorge Alberto Ribas Alves.
Advogado: Cláudio Casquel - 45632N-PR, Marcos Vinicius Rosin - 16924N-PR.
Interessado: Marcos Alves de Oliveira.
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.

0061 0010092-57.2015.8.16.0174 - Apelação
Comarca: União da Vitória.
Vara: 2ª Vara Cível de União da Vitória.
Ação Originária: 0010092-57.2015.8.16.0174 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Cristina Aparecida Grefin.
Advogado: Frederico Slomp Neto - 39082N-PR.
Apelado: Banco Itaú S.a.
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Desembargador Coimbra de Moura.

0062 0021708-97.2014.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.

Vara: 12ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0021708-97.2014.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Karklin e Karklin Ltda, Sompo Seguros S/a.
Advogado: Alessandro Dias Prestes - 32569N-PR, Luciane Ferreira Guimaraes - 20993N-PR, Pedro Del Amo Pavon - 62245N-PR, Pedro Torelly Bastos - 69271A-PR.
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.

0063 0020169-59.2017.8.16.0044 - Apelação
Comarca: Apucarana.
Vara: 1ª Vara Cível de Apucarana.
Ação Originária: 0020169-59.2017.8.16.0044 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Fabio Castro de Oliveira.
Advogado: Tiago Sangiogo - 72814N-RS.
Apelado: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Luísa Helena Tonelli Guimaraes - 70473N-PR.
Relator: Desembargador Domingos José Perfetto.

0064 0020539-38.2017.8.16.0044 - Apelação
Comarca: Apucarana.
Vara: 1ª Vara Cível de Apucarana.
Ação Originária: 0020539-38.2017.8.16.0044 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Alda Fernandes de Souza.
Advogado: Tiago Sangiogo - 72814N-RS.
Apelado: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR, Rafaela Polydoro Kuster - 45057N-PR.
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.

0065 0007113-69.2016.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0007113-69.2016.8.16.0148 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ari Pires de Oliveira.
Advogado: Denilson Guilherme de Paula - 40733N-PR.
Apelado: P. R. Jacinto & Cia. Ltda..
Advogado: Jose Roberto Beffa - 7390N-PR, Roberta Elisa Damião Beffa - 38764N-PR.
Relator: Desembargador Coimbra de Moura.

0066 0000671-63.2012.8.16.0072 - Apelação
Comarca: Colorado.
Vara: Vara Cível de Colorado.
Ação Originária: 0000671-63.2012.8.16.0072 - Procedimento Sumário.
Apelante: A.V.P..
Advogado: Jaime Pego Siqueira - 18593N-PR.
Apelado: E.B.d.T.S.-.E..
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.

0067 0001895-38.2016.8.16.0123 - Apelação
Comarca: Palmas.
Vara: Vara Cível de Palmas.
Ação Originária: 0001895-38.2016.8.16.0123 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Oi Movel S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR.
Apelado: Joao Paulo Carraro.
Advogado: Ezequiel Gomes - 56462N-PR, Marco Antonio Ribas Rampazzo - 35702N-PR.
Relator: Desembargador Domingos José Perfetto.

0068 0034096-07.2016.8.16.0019 - Apelação
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3ª Vara Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0034096-07.2016.8.16.0019 - Procedimento Sumário.
Apelante: Weslei Rafael da Luz.
Advogado: Caroline Ferreira de Lima - 78855N-PR, Genilson Antonio da Luz Fideliz - 69238N-PR.
Apelado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.
Relator: Desembargador Domingos José Perfetto.

0069 0006279-54.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 18ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0006844-83.2016.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Agravante: C.E.C.d.M.S..
Advogado: Fabiana de Oliveira Cunha Sech - 31349N-PR.
Agravado: L.d.S.F., T.A.d.P..
Advogado: Luana dos Santos Figueiredo - 291766N-SP.
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.

0070 0000135-85.2017.8.16.0069 - Apelação
Comarca: Cianorte.
Vara: 1ª Vara Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0000135-85.2017.8.16.0069 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Rafael Santos Carneiro - 42922N-PR.
Apelado: Bruno Renan Camilo da Silva.
Advogado: Renan de Souza Santos - 79566N-PR.
Relator: Desembargador Domingos José Perfetto.

0071 0009248-50.2010.8.16.0088 - Apelação
Comarca: Guaratuba.
Vara: Vara Cível de Guaratuba.
Ação Originária: 0009248-50.2010.8.16.0088 - Cobrança de Cédula de Crédito Industrial.
Apelante: Banco Credicard S.a., Cintia Cordeiro Carneiro Teodoro.
Advogado: Alexandre Polati - 45179N-PR, Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Apelado: Banco Credicard S.a., Cintia Cordeiro Carneiro Teodoro.
Advogado: Alexandre Polati - 45179N-PR, Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Desembargador Domingos José Perfetto.

0072 0006141-98.2008.8.16.0045 - Apelação
Comarca: Arapongas.
Vara: 1ª Vara Cível de Arapongas.
Ação Originária: 0006141-98.2008.8.16.0045 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Diana Pereira de Morais.
Advogado: Denise de Pinho Tavares Filla - 17380N-PR.
Apelado: Associaçao Norte Paranaense de Combate Ao Cancer (hospital Joao de Fei, Ribamar Leonildo Maroneze.
Advogado: Fabio Martins Pereira - 29505N-PR, Fernanda Simoes Viotto Pereira - 31311N-PR, Humberto Harvelino Maroneze - 43121N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Luiz Macedo Junior.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Rafael Vieira de Vasconcellos Pedroso.

0073 0008773-71.2012.8.16.0170 - Apelação
Comarca: Toledo.
Vara: 2ª Vara Cível de Toledo.
Ação Originária: 0008773-71.2012.8.16.0170 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Marlene da Fonseca.
Advogado: Mateus Scheitt - 52378N-PR.
Apelado: Transportadora Aratu Ltda - Epp.
Advogado: Francisco Oliveira de Souza Filho - 78278N-PR, Jose Domingos de Queiroz - 11211N-PR, Sérgio Adriano Martins Martin - 45967N-PR.
Relator: Desembargador Domingos José Perfetto.

0074 0004204-39.2013.8.16.0090 - Apelação
Comarca: Ibiporã.
Vara: Vara Cível de Ibiporã.
Ação Originária: 0004204-39.2013.8.16.0090 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Irineu Paulino Batista, Walter Rodrigues Vieira.
Advogado: Alexandre Luiz Pessoa Garcia - 65645N-PR, Cleber Bueno Guandalini - 49377N-PR, Cláudia Regina Lima - 21336N-PR.
Apelado: Irineu Paulino Batista, Walter Rodrigues Vieira.
Advogado: Alexandre Luiz Pessoa Garcia - 65645N-PR, Cleber Bueno Guandalini - 49377N-PR, Cláudia Regina Lima - 21336N-PR.
Relator: Desembargador Domingos José Perfetto.

0075 0005932-26.2015.8.16.0194 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 20ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0005932-26.2015.8.16.0194 - Procedimento Sumário.
Apelante: A.N.S..
Advogado: Alessandro Moises Serrano - 201326N-SP, Conceicao Angelica Ramalho Conte - 21834N-PR, Marcelo Caribe da Rocha - 33854N-PR, Marta Regina Dal-ceré Garcia - 124836N-RJ, Victor Benghi Del Claro - 15703N-PR.
Apelado: L.d.S.R.H., N.d.C.H..
Advogado: Eduardo Chamecki - 36078N-PR, Roberto Mezzomo - 45386N-PR, Sidnei Machado - 18533N-PR.
Interessado: C.N.U.-.C.C..
Advogado: Rafael Lima Marques - 46963N-RS.
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.

0076 0000734-65.2014.8.16.0057 - Apelação
Comarca: Campina da Lagoa.
Vara: Vara Cível de Campina da Lagoa.
Ação Originária: 0000734-65.2014.8.16.0057 - Procedimento Sumário.
Apelante: Expresso Nordeste Linhas Rodoviárias Ltda.
Advogado: João Paulo Straub - 22205N-PR, Maria Alice Soares Dassi - 43363N-PR.
Apelado: Ivanir Mariano Fabricio.
Advogado: Alexandre Nascimento Hendges - 56377N-PR, Igor Ferlin - 51164N-PR, Marcio Wilhian Machado - 77343N-PR.
Interessado: Companhia Mutual de Seguros - em Liquidacao, Erineu Dalmagro.
Advogado: Bruno Silva Navega - 118948N-RJ, João Paulo Straub - 22205N-PR, Maria Alice Soares Dassi - 43363N-PR.
Relator: Desembargador Domingos José Perfetto.

0077 0007277-22.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3ª Vara Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0009061-80.2014.8.16.0030 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Guilherme Besing Heck.
Advogado: Anis Sobhi Issa - 62704N-PR.
Agravado: Nelci Padilha da Mota Brito.
Advogado: Francisco Evandro de Oliveira - 50942N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Luiz Macedo Junior.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Guilherme Frederico Hernandes Denz.

0078 0007308-42.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 13ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0015881-42.2013.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Carmeria de Moura Ganz.
Advogado: Geraldo Francisco Pomagerski - 44074N-PR.
Agravado: Paulo Roberto Moojen Pimentel.
Advogado: Renato Farto Lana - 33052N-PR, Vania Maria Forlin - 11932N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Luiz Macedo Junior.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Guilherme Frederico Hernandes Denz.

0079 0029151-75.2009.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 9ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0029151-75.2009.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Kirton Seguros S.a.
Apelante Adesivo: Ignes Godoi dos Santos, Luiz Carlos dos Santos Junior, Sergio Luiz dos Santos.
Advogado: Henrique Leal Vianna - 36085N-PR, Jaime Oliveira Penteado - 20835N-PR, Luciano Anghinoni - 33553N-PR.
Apelado: Ignes Godoi dos Santos, Luiz Carlos dos Santos Junior, Sergio Luiz dos Santos.
Apelado Adesivo: Kirton Seguros S.a.
Advogado: Henrique Leal Vianna - 36085N-PR, Jaime Oliveira Penteado - 20835N-PR, Luciano Anghinoni - 33553N-PR.
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.

0080 0009996-11.2016.8.16.0173 - Apelação
Comarca: Umuarama.
Vara: 2ª Vara Cível de Umuarama.
Ação Originária: 0009996-11.2016.8.16.0173 - Procedimento Sumário.
Apelante: Fabio Valentim de Oliveira.
Advogado: Thulliman Thales Tuanan Trento - 61081N-PR.
Apelado: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR, Rafaela Polydoro Kuster - 45057N-PR.
Relator: Desembargador Domingos José Perfetto.

0081 0006836-84.2016.8.16.0170 - Apelação

Comarca: Toledo.
Vara: 2ª Vara Cível de Toledo.
Ação Originária: 0006836-84.2016.8.16.0170 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Anelise Roberta Belo Bueno - 43058N-PR, Fabiano Neves Macieywski - 29043N-PR, Fernando Murilo Costa Garcia - 42615N-PR.
Apelado: Sandro Volmir Kelman.
Advogado: Raffael Antonio Casagrande - 32049N-SC.
Relator: Desembargadora Vilma Régia Ramos de Rezende.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Guilherme Frederico Hernandes Denz.

0082 0007917-25.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Morretes.
Vara: Vara Cível de Morretes.
Ação Originária: 0001214-49.2017.8.16.0118 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Concordia Logistica S/a, Jose do Nascimento Pacheco.
Advogado: Carin Regina Macagnam Dal Vesco - 39136N-SC, Leslei Simon - 12895N-SC.
Agravado: Maria Fernanda Grasmann da Silva.
Advogado: Vitor Augusto Wagner Kist - 75805N-PR.
Interessado: Eliabe Grassmann, Nicole Grasssmann.
Advogado: Vitor Augusto Wagner Kist - 75805N-PR.
Relator: Desembargador Domingos José Perfetto.

0083 0037555-81.2016.8.16.0030 - Apelação
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3ª Vara Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0037555-81.2016.8.16.0030 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Adelina Valmore Monteiro, Edson Monteiro, Euzi Monteiro, Ilco Aparecido Monteiro, Jones Pereira da Silva, Luiz Cezar Lourenço, Marli Friedrich Monteiro, Miguel Monteiro, Tavani Goulart dos Santos Monteiro, Vera Lúcia Monteiro Lourenço.
Advogado: João Marcos Brais - 49462N-PR.
Apelado: Caixa Seguradora S/a.
Advogado: Antonio Eduardo Gonçalves de Rueda - 16983N-PE.
Relator: Desembargador Domingos José Perfetto.

0084 0006931-79.2012.8.16.0033 - Apelação
Comarca: Pinhais.
Vara: Vara Cível de Pinhais.
Ação Originária: 0006931-79.2012.8.16.0033 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Alexsandro Fagundes, Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a..
Advogado: Ademilson Brandão - 81739N-PR, Bruno Pavin - 58278N-PR, Herick Pavin - 39291N-PR, Tiago Pavin - 53493N-PR.
Apelado: Alexsandro Fagundes, Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a..
Advogado: Ademilson Brandão - 81739N-PR, Bruno Pavin - 58278N-PR, Herick Pavin - 39291N-PR, Tiago Pavin - 53493N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Luiz Macedo Junior.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Rafael Vieira de Vasconcellos Pedroso.

0085 0016257-43.2014.8.16.0017 - Apelação
Comarca: Maringá.
Vara: 5ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0016257-43.2014.8.16.0017 - Procedimento Sumário.
Apelante: Cristiane Faria de Oliveira Ribas, Gabriel de Oliveira Ribas.
Advogado: André Luiz Rossi - 31729N-PR, Sandra Maria Vicentin - 38153N-PR.
Apelado: Companhia Mutual de Seguros - em Liquidacao, Edson Fernandes Trassi, Taltasse e Venturini Ltda..
Advogado: Bruno Silva Navega - 118948N-RJ, Claudia Caldeira Leite Smak - 37681N-PR, Vanda de Oliveira Cardoso - 35960N-PR.
Relator: Desembargador Domingos José Perfetto.

0086 0002870-28.2010.8.16.0137 - Apelação
Comarca: Porecatu.
Vara: Vara Cível de Porecatu.
Ação Originária: 0002870-28.2010.8.16.0137 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Pedro Lino dos Santos.
Advogado: João Emilio Zola Junior - 19763N-PR.
Apelado: Companhia Excelsior de Seguros.
Advogado: Alexandre Pigozzi Bravo - 56355N-PR, Maria Emília Gonçalves de Rueda - 23748N-PE.
Relator: Desembargador Francisco Luiz Macedo Junior.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Rafael Vieira de Vasconcellos Pedroso.

0087 0074782-56.2016.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 4ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0074782-56.2016.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Tam Linhas Aereas S/a..
Advogado: Fabio Rivelli - 68861A-PR.
Apelado: Gleyson Steindorff.
Advogado: Sandro Rafael Barioni de Matos - 34882N-PR.
Relator: Desembargadora Vilma Régia Ramos de Rezende.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Guilherme Frederico Hernandes Denz.

0088 0003023-43.2016.8.16.0075 - Apelação
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: 2ª Vara Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0003023-43.2016.8.16.0075 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Bruno Gustavo da Cunha Santos.
Advogado: Airton Aparecido de Souza Junior - 80317N-PR.
Apelado: Brasilveiculos Companhia de Seguros, Hudson Augusto Sumbach da Silva.
Advogado: Deborah Sperotto da Silveira - 51634N-RS, Paulo Giovani Ferri - 19427N-PR.
Relator: Desembargador Coimbra de Moura.

0089 0002338-51.2015.8.16.0049 - Apelação
Comarca: Astorga.
Vara: Vara Cível de Astorga.
Ação Originária: 0002338-51.2015.8.16.0049 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Jorge Pessoa Morais, Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Helen Pelisson da Cruz - 34852N-PR, Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR, Rafaela Polydoro Kuster - 45057N-PR.
Apelado: Jorge Pessoa Morais, Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Helen Pelisson da Cruz - 34852N-PR, Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR, Rafaela Polydoro Kuster - 45057N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Luiz Macedo Junior.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Rafael Vieira de Vasconcellos Pedroso.

0090 0063208-07.2014.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 8ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0063208-07.2014.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Fabiane Maria de Souza, Itamar de Almeida Souza.
Advogado: Adilson Vieira de Araújo - 19851N-PR, Ivan Martins Tristão - 36470N-PR, Marcela Neves de Araújo - 66619N-PR, Samael Martins Corrêa da Silva - 74756N-PR.
Apelado: Fabiane Maria de Souza, Itamar de Almeida Souza.
Advogado: Adilson Vieira de Araújo - 19851N-PR, Ivan Martins Tristão - 36470N-PR, Marcela Neves de Araújo - 66619N-PR, Samael Martins Corrêa da Silva - 74756N-PR.
Relator: Desembargador Domingos José Perfetto.

0091 0002573-22.2016.8.16.0004 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0002573-22.2016.8.16.0004 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Zurich Minas Brasil Seguros S.a..
Advogado: Jose Carlos Van Cleef de Almeida Santos - 273843N-SP.
Apelado: Copel Distribuicao S.a..
Advogado: Alessandra Mara Silveira Coradassi - 27137N-PR, Ana Paula Vonsowski da Costa Bispo - 70166N-PR, Ariane Aparecida Amaral Bedin - 56000N-PR, Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR, Sergio Lopes Massedo - 16846N-PR, Talita Costa Rebello - 38375N-PR, Wellington Lincoln Seco - 57557N-PR.
Relator: Desembargador Coimbra de Moura.

0092 0051885-97.2017.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 9ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0051885-97.2017.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Tereza Valente.
Advogado: Guilherme Regio Pegoraro - 34897N-PR.
Apelado: Unimed de Londrina Cooperativa de Trabalho Medico.
Advogado: Armando Garcia Garcia - 4903N-PR, Fernando Cezar Vernalha Guimaraes - 20738N-PR, Luiz Fernando Casagrande Pereira - 22076N-PR, Renata Antunes Garcia - 36163N-PR.
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.

0093 0000141-17.2006.8.16.0057 - Apelação
Comarca: Campina da Lagoa.
Vara: Vara Cível de Campina da Lagoa.
Ação Originária: 0000141-17.2006.8.16.0057 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Produtos Alimenticios Neuza Ltda - Epp.
Advogado: Ronaldo Camilo - 26216N-PR.
Apelado: Companhia da Copel Distribuicao S/a.
Advogado: Luiz Carlos Proença - 27096N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Luiz Macedo Junior.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Rafael Vieira de Vasconcellos Pedroso.

0094 0066951-54.2016.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 6ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0066951-54.2016.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Pedro Nogueira Divino.
Advogado: Adriane Ravelli - 45207N-PR, Milton Coutinho de Macedo Galvao - 13528N-PR.
Apelado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.
Relator: Desembargador Domingos José Perfetto.

0095 0012433-88.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 13ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0014518-54.2012.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Ernesto Cesar Gaion.
Advogado: Jose Eduardo Dias Ribeiro da Rocha Frota - 347189N-SP.
Agravado: Danilo Lemos Freire, Loueferson da Cunha Muniz, Umberto Bastos Sacchelli.
Advogado: Danilo Lemos Freire - 40738N-PR, Loueferson da Cunha Muniz - 64936N-PR.
Relator: Desembargadora Vilma Régia Ramos de Rezende.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Guilherme Frederico Hernandes Denz.

0096 0004434-29.2015.8.16.0117 - Apelação
Comarca: Medianeira.
Vara: Vara Cível de Medianeira.
Ação Originária: 0004434-29.2015.8.16.0117 - Cumprimento de sentença.
Apelante: José Pereira dos Santos.
Advogado: Anderson Alex Vanoni - 43339N-PR, Vitor Eduardo Frosi - 36904N-PR.
Apelado: Banco do Brasil S. A..
Advogado: Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR, Rafael Sganzerla Durand - 211648N-SP.
Relator: Desembargadora Vilma Régia Ramos de Rezende.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Guilherme Frederico Hernandes Denz.

0097 0005447-83.2006.8.16.0083 - Apelação
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: 1ª Vara Cível de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0005447-83.2006.8.16.0083 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Danilo Dall'agnol, Iracema Tartari Dall"agnol.
Advogado: Aldina Pagani - 36453N-PR, Fernando Luiz Chiapetti - 30885N-PR, Hermes Alencar Daldin Rathier - 16994N-PR.
Apelado: Hospital São Lucas de Pato Branco Ltda, João Antônio Schemberk Junior.
Advogado: Cleci Maria Dartora - 13741N-PR, Marcelo Marquardt - 34331N-PR, Neri Luiz Cenzi - 19368N-PR.
Relator: Desembargador Domingos José Perfetto.

0098 0015155-68.2013.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 16ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0015155-68.2013.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Nobre Seguradora do Brasil S.a - em Liquidacao Extrajudicial.
Advogado: Maria Emília Gonçalves de Rueda - 23748N-PE.
Apelado: João Francisco de Oliveira.
Advogado: Dilani Maiorani - 27298N-PR, Lorena Marins Schwartz - 16773N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Luiz Macedo Junior.

Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Rafael Vieira de Vasconcellos Pedroso.

0099 0008387-15.2016.8.16.0004 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 4ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0008387-15.2016.8.16.0004 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Aig Seguros Brasil S.a..
Advogado: Jose Carlos Van Cleef de Almeida Santos - 273843N-SP.
Apelado: Copel Distribuicao S.a..
Advogado: Ana Paula Vonsowski da Costa Bispo - 70166N-PR.
Relator: Desembargadora Vilma Régia Ramos de Rezende.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Guilherme Frederico Hernandes Denz.

0100 0004022-42.2013.8.16.0126 - Apelação
Comarca: Palotina.
Vara: Vara Cível de Palotina.
Ação Originária: 0004022-42.2013.8.16.0126 - Procedimento Sumário.
Apelante: Confianca Companhia de Seguros em Liquidacao Extrajudicial, Unesul de Transportes Ltda.
Advogado: Jaime Bandeira Rodrigues - 41259N-RS, Jorge Andre Ritzmann de Oliveira - 11985N-SC.
Apelado: Cristiane Matiuc de Oliveira, Irani Matiuc dos Santos, Oseni Pereira dos Santos, Unesul de Transportes Ltda.
Advogado: Fabricio Fonseca Bruck - 57344N-RS, Jaime Bandeira Rodrigues - 41259N-RS, Sérgio Henrique Gomes - 35245N-PR.
Relator: Desembargadora Vilma Régia Ramos de Rezende.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Osvaldo Nallim Duarte.

0101 0011328-87.2012.8.16.0129 - Apelação
Comarca: Paranaguá.
Vara: 1ª Vara Cível de Paranaguá.
Ação Originária: 0011328-87.2012.8.16.0129 - Cumprimento de sentença.
Apelante: Joelson de Oliveira Correa.
Advogado: Fabiano Neves Macieywski - 29043N-PR, Heroldes Bahr Neto - 23432N-PR, Saulo Bonat de Mello - 24636N-PR.
Apelado: Petroleo Brasileiro S a Petrobras.
Advogado: Ana Lucia França - 20941N-PR, Blas Gomm Filho - 4919N-PR.
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.

0102 0001373-87.2010.8.16.0101 - Apelação
Comarca: Jandaia do Sul.
Vara: Vara Cível de Jandaia do Sul.
Ação Originária: 0001373-87.2010.8.16.0101 - Procedimento Sumário.
Apelante: Metropolitan Life Seguros e Previdencia Privada S.a.
Advogado: Angelino Luiz Ramalho Tagliari - 29486N-PR, Luiz Cesar Alencar Ribeiro - 56147N-PR.
Apelado: Ambrosina Guerra Ranzani.
Advogado: Antonio Roberto Elias - 59142N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Luiz Macedo Junior.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Rafael Vieira de Vasconcellos Pedroso.

0103 0003908-28.2014.8.16.0075 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 10ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0003908-28.2014.8.16.0075 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Sebastião Antonio dos Santos.
Advogado: Lana Meiri Navarro - 38019N-PR, Roberto Chincev Albino - 25356N-PR.
Apelado: Alfio Martelliti Neto, Irmandade da Santa Casa de Londrina.
Advogado: Ana Paula Silveira Lêdo - 72502N-PR, Benedito Batista da Graça Sobrinho - 45289N-PR, Deborah Alessandra de Oliveira Damas - 20127N-PR, Marta Ruiz Martelliti - 47202N-PR, Michelle Cristine Rocha da Graça Marin - 80781N-PR, Thatiana Gonçalves Antunes - 86502N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Luiz Macedo Junior.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Rafael Vieira de Vasconcellos Pedroso.

0104 0001771-35.2011.8.16.0154/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Santo Antônio do Sudoeste.
Vara: Vara Cível de Santo Antônio do Sudoeste.
Ação Originária: 0001771-35.2011.8.16.0154 - Procedimento Sumário.
Embargante: Bradesco Auto/re Companhia de Seguros.
Advogado: Fabiola Rosa Ferstemberg - 33712N-PR.
Embargado: Claudiney Rodrigues, Jaziel Florêncio, José Osvaldo de Oliveira Transoliveira - Fi, Mapfre Seguros Gerais S.a., Posto Lc Ltda, Sergio Algeri.
Advogado: Angelino Luiz Ramalho Tagliari - 29486N-PR, Antonio Nunes Neto - 25571N-PR, Edson Luiz Cocco - 15173N-PR, Jair Osmar Schmidt - 9638N-SC, Rita de Cássia Fedrigo - 45549N-PR, Roberto Lorenzetti - 13286N-SC.
Relator: Desembargador Coimbra de Moura.

0105 0004605-91.2016.8.16.0103 - Apelação
Comarca: Lapa.
Vara: Vara Cível da Lapa.
Ação Originária: 0004605-91.2016.8.16.0103 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Nelson Padilha Ramos.
Advogado: Jhonathan Santos Camargo - 69779N-PR.
Apelado: Fernando Carlson Fleiter, Lincoln Aurelio Fleiter, Marcos Vinicius Fleiter.
Advogado: Kival Della Bianca Paquete Junior - 23033N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Luiz Macedo Junior.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Rafael Vieira de Vasconcellos Pedroso.

0106 0010050-40.2018.8.16.0000/2 - Petição
Comarca: Londrina.
Vara: 10ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0071888-83.2011.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Requerente: Lucas Fernandes Pastore.
Advogado: Eduardo Kutianski Franco - 35374N-PR.
Requerido: Eduardo Fernando Appio, Vanessa Fonseca Appio.
Advogado: Luiz Antonio Borri - 61448N-PR, Rafael Junior Soares - 45177N-PR, Rodrigo Jose Mendes Antunes - 36897N-PR, Walter Barbosa Bittar - 20774N-PR.
Relator: Desembargador Domingos José Perfetto.

0107 0014905-62.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Jandaia do Sul.
Vara: Vara Cível de Jandaia do Sul.
Ação Originária: 0004332-21.2016.8.16.0101 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Companhia Excelsior de Seguros.
Advogado: Alexandre Pigozzi Bravo - 56355N-PR, Maria Emília Gonçalves de Rueda - 23748N-PE.
Agravado: Ayrton da Silva, Bento Luiz Faria, Cacilda Pereira Cardoso, Genesio de Souza, Jose Batista Teixeira.
Advogado: Geroncio Taborda Rocha Junior - 19137N-PR, Luiz Carlos Silva - 168472N-SP.
Interessado: Caixa Econômica Federal.
Advogado: Joao Correa Sobania - 11173N-PR.
Relator: Desembargador Coimbra de Moura.

0108 0012452-28.2017.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 7ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0012452-28.2017.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Banco Bradesco S/a, Transportes Gritsch Ltda.
Advogado: Alexandre Wagner Nester - 24510N-PR, Doshin Watanabe - 86674N-PR, Gilberto Pedriali - 6816N-PR, Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.
Apelado: Banco Bradesco S/a, Transportes Gritsch Ltda.
Advogado: Alexandre Wagner Nester - 24510N-PR, Doshin Watanabe - 86674N-PR, Gilberto Pedriali - 6816N-PR, Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Luiz Macedo Junior.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Rafael Vieira de Vasconcellos Pedroso.

0109 0011530-24.2015.8.16.0173 - Apelação
Comarca: Umuarama.
Vara: 3ª Vara Cível de Umuarama.
Ação Originária: 0011530-24.2015.8.16.0173 - Procedimento Sumário.
Apelante: Enesio Lourenço de Almeida.
Advogado: Fernanda Cortez Vanelli - 76910N-PR, Gilberto Leal Valias Pasquinelli - 38726N-PR, Tatiane Cristina Goveia - 81822N-PR.
Apelado: Vida Seguradora S/a.
Advogado: Jaime Oliveira Penteado - 20835N-PR, Luciano Anghinoni - 33553N-PR.
Relator: Desembargadora Vilma Régia Ramos de Rezende.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Osvaldo Nallim Duarte.

0110 0015692-91.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Campo Mourão.
Vara: 2ª Vara Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0000991-68.2006.8.16.0058 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Viação Mourãoense Ltda.
Advogado: Edmundo Manoel Santana - 31308N-PR, Luciano Antonio Viana Batista - 65235N-PR, Marins Artiga da Silva - 39770N-PR.
Agravado: Dilza Ferreira dos Santos Bizetti.
Advogado: César Eduardo Botelho Palma - 37894N-PR, Erenice Maria Botelho Palma - 43654N-PR, Pedro Carlos Palma - 14380N-PR.
Interessado: Liberty Seguros S.a..
Advogado: Grazziela Picanço de Seixas Borba - 27699N-PR, Luciany Michelli Pereira dos Santos - 27709N-PR, Wanderlei de Paula Barreto - 9660N-PR.
Relator: Desembargadora Vilma Régia Ramos de Rezende.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Osvaldo Nallim Duarte.

0111 0015406-84.2015.8.16.0173 - Apelação
Comarca: Umuarama.
Vara: 3ª Vara Cível de Umuarama.
Ação Originária: 0015406-84.2015.8.16.0173 - Procedimento Sumário.
Apelante: Marcolino Batista Junior.
Advogado: Thulliman Thales Tuanan Trento - 61081N-PR.
Apelado: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR, Rafaela Polydoro Kuster - 45057N-PR.
Relator: Desembargador Domingos José Perfetto.

0112 0005645-21.2016.8.16.0035/1 - Embargos de Declaração
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 3ª Vara Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0005645-21.2016.8.16.0035 - Procedimento Sumário.
Embargante: Gol Linhas Aéreas S/a.
Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR, Rafael Furtado Madi - 32688N-PR.
Embargado: Maria Cecília Palumbo Litz, Maria Eduarda Palumbo Litz.
Advogado: Isabelle Tarazi Valeton - 37799N-PR, Juliano Marcondes da Silva - 34082N-PR.
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.

0113 0014618-02.2018.8.16.0000/1 - Agravo Interno
Comarca: Londrina.
Vara: 4ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0036824-07.2014.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Associação Evangélica Beneficente de Londrina.
Advogado: Marco Antonio Gonçalves Valle - 16879N-PR.
Agravado: Claudio Roberto de Faria, Ellen Sabrina Trannin Marcelino de Faria, Roberta Trannin Marcelino de Faria.
Advogado: Fábio Amorese Rotunno - 44309N-PR.
Relator: Desembargador Coimbra de Moura.

0114 0053904-13.2016.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Londrina.
Vara: 7ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0053904-13.2016.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Anelise Roberta Belo Bueno - 43058N-PR, Fabiano Neves Macieywski - 29043N-PR, Fernando Murilo Costa Garcia - 42615N-PR.
Embargado: Sonia Grosman dos Santos.
Advogado: Josiane Aparecida Gomes da Silva - 80741N-PR.
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.

0115 0016504-36.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 15ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0006987-75.2016.8.16.0194 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Elaine Munhoz Tourinho, Paulo Bizerril Tourinho.
Advogado: Graciela Iurk Marins - 20186N-PR, Paulo Vinicius Accioly Calderari da Rosa - 43134N-PR, Victor Alexandre Bomfim Marins - 20890N-PR.
Agravado: Vital Card.
Advogado: Germano Alberto Dresch Filho - 15359N-PR, Maurício Carlos Bandeira Sedor - 35453N-PR.

Relator: Desembargador Coimbra de Moura.

0116 0003126-06.2015.8.16.0004 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0003126-06.2015.8.16.0004 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Liberty Seguros S.a..
Advogado: Deborah Sperotto da Silveira - 51634N-RS.
Apelado: Companhia Paranaense de Energia.
Advogado: Talita Costa Rebello - 38375N-PR.
Relator: Desembargadora Vilma Régia Ramos de Rezende.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Guilherme Frederico Hernandes Denz.

0117 0007536-52.2012.8.16.0024/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0007536-52.2012.8.16.0024 - Procedimento Ordinário.
Embargante: C.d.S.d.P.S..
Advogado: Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR, Vinicius Krainer - 56926N-PR.
Embargado: P.D.d.L.P..
Advogado: Karin Kassmayer - 36352N-PR, Karl Gustav Kohlmann - 36130N-PR, Wilson Edgar Krause Filho - 42135N-PR.
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.

0118 0007536-52.2012.8.16.0024/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0007536-52.2012.8.16.0024 - Procedimento Ordinário.
Embargante: P.D.d.L.P..
Advogado: Karin Kassmayer - 36352N-PR, Karl Gustav Kohlmann - 36130N-PR, Wilson Edgar Krause Filho - 42135N-PR.
Embargado: C.d.S.d.P.S..
Advogado: Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR, Vinicius Krainer - 56926N-PR.
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.

0119 0041971-51.2017.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Londrina.
Vara: 2ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0034760-19.2017.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Leandra Lima Camargo de Farias, Valdir Fontoura de Farias.
Advogado: Rui Francisco Garmus - 40413N-PR.
Embargado: Artenge Construções Civis S.a.
Advogado: Marco Antonio Tillvitz - 35881N-PR, Marco Aurélio Grespan - 32067N-PR.
Relator: Desembargador Domingos José Perfetto.

0120 0017207-64.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Campo Mourão.
Vara: 2ª Vara Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0000991-68.2006.8.16.0058 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Dilza Ferreira dos Santos Bizetti.
Advogado: Andrieli de Carvalho - 81787A-PR, César Eduardo Botelho Palma - 37894N-PR, Erenice Maria Botelho Palma - 43654N-PR, Pedro Carlos Palma - 14380N-PR, Sabrina Silva Martins - 77693N-PR.
Agravado: Viação Mourãoense Ltda.
Advogado: Edmundo Manoel Santana - 31308N-PR, Luciano Antonio Viana Batista - 65235N-PR.
Interessado: Liberty Seguros S.a..
Advogado: Wanderlei de Paula Barreto - 9660N-PR.
Relator: Desembargadora Vilma Régia Ramos de Rezende.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Osvaldo Nallim Duarte.

0121 0022103-89.2014.8.16.0001/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 18ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0022103-89.2014.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Robson Zanetti.
Advogado: Robson Zanetti - 21499N-PR.
Embargado: Associação Comercial do Paraná.
Advogado: Marcelo de Souza Teixeira - 19406N-PR.
Relator: Desembargador Domingos José Perfetto.

0122 0001804-56.2013.8.16.0024/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0001804-56.2013.8.16.0024 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR.
Embargado: Cristiano Maleski.
Advogado: Karin Kassmayer - 36352N-PR, Karl Gustav Kohlmann - 36130N-PR, Wilson Edgar Krause Filho - 42135N-PR.
Relator: Desembargador Domingos José Perfetto.

0123 0001941-04.2014.8.16.0024/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0001941-04.2014.8.16.0024 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Cleverson Cristian Cordeiro.
Advogado: Karin Kassmayer - 36352N-PR, Karl Gustav Kohlmann - 36130N-PR, Wilson Edgar Krause Filho - 42135N-PR.
Embargado: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Fernando Massardo - 27056N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR.
Relator: Desembargador Domingos José Perfetto.

0124 0001804-56.2013.8.16.0024/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0001804-56.2013.8.16.0024 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Cristiano Maleski.
Advogado: Karin Kassmayer - 36352N-PR, Karl Gustav Kohlmann - 36130N-PR, Wilson Edgar Krause Filho - 42135N-PR.
Embargado: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR.
Relator: Desembargador Domingos José Perfetto.

0125 0001790-72.2013.8.16.0024/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0001790-72.2013.8.16.0024 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Felipe Leal Vaz.
Advogado: Karin Kassmayer - 36352N-PR, Karl Gustav Kohlmann - 36130N-PR, Wilson Edgar Krause Filho - 42135N-PR.
Embargado: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR.
Relator: Desembargador Domingos José Perfetto.

0126 0000997-02.2014.8.16.0024/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0000997-02.2014.8.16.0024 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Lucia Vieira de Santana.
Advogado: Karin Kassmayer - 36352N-PR, Karl Gustav Kohlmann - 36130N-PR, Wilson Edgar Krause Filho - 42135N-PR.
Embargado: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR, Vinicius Krainer - 56926N-PR.
Relator: Desembargador Domingos José Perfetto.

0127 0000818-68.2014.8.16.0024/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0000818-68.2014.8.16.0024 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Selma Aparecida Cirilo.
Advogado: Karin Kassmayer - 36352N-PR, Karl Gustav Kohlmann - 36130N-PR, Wilson Edgar Krause Filho - 42135N-PR.
Embargado: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR.
Relator: Desembargador Domingos José Perfetto.

0128 0000699-05.2015.8.16.0079/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Dois Vizinhos.
Vara: Vara Cível de Dois Vizinhos.
Ação Originária: 0000699-05.2015.8.16.0079 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Paulo Henrique Coletti Fernandes.
Advogado: Adão Fernandes da Silva - 18038N-PR, Arivaldir Gaspar - 18184N-PR.
Embargado: Jose Carlos Correa dos Santos.
Advogado: Vagner Andrei Brunn - 40839N-PR.
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.

0129 0003736-90.2016.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0003736-90.2016.8.16.0148 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Patricia Cardoso Machado, Rizalva Ribeiro, Rodrigo Cardoso Machado.
Advogado: Carla Yamamoto Peixoto - 62274N-PR, Sérgio Luiz de Castilho - 57915N-PR.
Apelado: Rn Comercio Varejista S.a..
Advogado: Walter de Oliveira Monteiro - 69412A-RS.
Relator: Desembargadora Vilma Régia Ramos de Rezende.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Guilherme Frederico Hernandes Denz.

0130 0001381-52.2014.8.16.0189 - Apelação
Comarca: Pontal do Paraná.
Vara: Vara Cível de Pontal do Paraná.
Ação Originária: 0001381-52.2014.8.16.0189 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ana Paula Machado, Banco do Brasil S/a.
Advogado: Hermes Brunnquell - 21110N-SC, Rafael Sganzerla Durand - 211648N-SP.
Apelado: Ana Paula Machado, Banco do Brasil S/a.
Advogado: Hermes Brunnquell - 21110N-SC, Rafael Sganzerla Durand - 211648N-SP.
Relator: Desembargador Domingos José Perfetto.

0131 0007253-72.2009.8.16.0173 - Apelação
Comarca: Umuarama.
Vara: 1ª Vara Cível de Umuarama.
Ação Originária: 0007253-72.2009.8.16.0173 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Jose Carlos Moreira, Milton Alves.
Advogado: Antônio Luiz Zepone Júnior - 28771N-PR, Francisco Leite da Silva - 25199N-PR, Luiz Gustavo Fragoso da Silva - 23282N-PR.
Apelado: Companhia Excelsior de Seguros.
Advogado: Alexandre Pigozzi Bravo - 56355N-PR.
Relator: Desembargadora Vilma Régia Ramos de Rezende.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Guilherme Frederico Hernandes Denz.

0132 0018049-44.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 4ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0031427-98.2017.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Mobitec.
Advogado: Andre Dias Andrade - 37504N-PR, Mariana Vozniak - 47407N-PR.
Agravado: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a., Edna Maria Bento.
Advogado: Bruno Balduino - 79368N-PR, Gilberto Marques da Silva Azevedo - 68471N-PR, Ney Jose Campos - 44243N-MG.
Interessado: Inove Comercio de Moveis Eireli - Epp.
Advogado: Hanelore Morbis Ozorio - 12081N-PR, Vanderlei Camargo - 63219N-PR.
Relator: Desembargadora Vilma Régia Ramos de Rezende.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Guilherme Frederico Hernandes Denz.

0133 0000104-78.2017.8.16.0194 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 23ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0000104-78.2017.8.16.0194 - Procedimento Ordinário.

Apelante: Amil Assistencia Medica Internacional S.a..
Advogado: Elisabeth Nass Anderle - 35898N-PR, José Heriberto Micheleto - 15383N-PR.
Apelado: Murilo Cardoso Fiori.
Advogado: Joao Carlos Miguel Cardoso - 109773N-SP.
Relator: Desembargadora Vilma Régia Ramos de Rezende.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Guilherme Frederico Hernandes Denz.

0134 0005971-92.2017.8.16.0019 - Apelação
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 4ª Vara Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0005971-92.2017.8.16.0019 - Procedimento Ordinário.
Apelante: American Airlines Inc, Tam Linhas Aereas S/a..
Advogado: Carla Christina Schnapp - 76350N-PR, Fabio Rivelli - 68861A-PR.
Apelado: Mara Alice Gonzaga Pereira.
Advogado: Arnoldo Krubniki Neto - 56605N-PR.
Relator: Desembargadora Vilma Régia Ramos de Rezende.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Guilherme Frederico Hernandes Denz.

0135 0018713-75.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 1ª Vara Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0016724-60.2017.8.16.0035 - Embargos à Execução.
Agravante: Denise Aparecida Goss Schwartz, João Augusto Schwartz.
Advogado: Maria Lúcia Gibrim Klug - 79677N-PR.
Agravado: Condomínio Residencial Moradias do Arvoredo III.
Advogado: Célio Acacio de Proença Junior - 64718N-PR.
Relator: Desembargadora Vilma Régia Ramos de Rezende.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Guilherme Frederico Hernandes Denz.

0136 0006031-47.2016.8.16.0004 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0006031-47.2016.8.16.0004 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Itau Seguros de Auto e Residencia S.a..
Advogado: Jose Carlos Van Cleef de Almeida Santos - 273843N-SP.
Apelado: Copel Distribuicao S.a..
Advogado: Fabíola Martini Sibut - 44877N-PR.
Relator: Desembargadora Vilma Régia Ramos de Rezende.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Guilherme Frederico Hernandes Denz.

0137 0043059-27.2017.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Londrina.
Vara: 9ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0018806-16.2006.8.16.0014 - Cumprimento de sentença.
Embargante: Alice Maria de Jesus Razera, Ana Celestina Dias, Antonio Bertoleti, Aparecida Eugenia do Nascimento, Arlinda Rocha dos Santos, Arlindo Antonio de Oliveira, Atilio Domingos, Eduardo Delmindo da Silva, Eva Maria de Oliveira, Francisco Figueiredo, Jacinto Jose de Andrade Filho, Jose Luis Cardoso de Souza, Maria da Conceicao da Silva, Maria das Dores Gomes Neves, Maria de Jesus da Silva, Maria Quiteria Carlota, Olanda Moreira, Salvador Gonçalves Noronha, Selma Aparecida de Almeida, Sueli Aparecida da Soledade, Wilson de Arruda.
Advogado: Carmen Gloria Arriagada Andrioli - 20668N-PR, Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR, Sandro Rafael Bonatto - 22788N-PR.
Embargado: Liberty Seguros S.a..
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.
Relator: Desembargador Domingos José Perfetto.

0138 0004878-88.2016.8.16.0194/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 25ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0004878-88.2016.8.16.0194 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Luiz Venancio.
Advogado: Rodrigo Arruda Sanchez - 27385N-PR.
Embargado: Lojas Coppel - Picea Comercio e Participações Ltda.
Advogado: Carlos Arauz Filho - 27171N-PR, Clóvis Suplicy Wiedmer Filho - 38952N-PR, Michelle Adriana Rodrigues - 64917N-PR.
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.

0139 0010562-40.2016.8.16.0017 - Apelação
Comarca: Maringá.
Vara: 7ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0010562-40.2016.8.16.0017 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Unimed Regional Maringá - Cooperativa de Trabalho Médico.
Advogado: Fabio Bittencourt Ferraz de Camargo - 52665N-PR, Fernando Rocha Neves - 50183N-PR, Guilherme Luiz Morais - 64043N-PR.
Apelado: Miguel Duarte de Souza.
Advogado: Kécia Fabiana Marin de Farias - 53640N-PR.
Relator: Desembargador Domingos José Perfetto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Rafael Vieira de Vasconcellos Pedroso.

0140 0042361-21.2017.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Londrina.
Vara: 6ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0038715-10.2007.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Augusto Kiyoshi Toda, Juraci Altino da Silva, Lazaro Cirilo da Silva, Maria Jose de Oliveira Nascimento, Mario Oliveira Nascimento, Rosangela Silva de Brito, Sebastiao Geremias, Sergio Takeshi Nagal, Tereza Kioko Oguiro, Valdemar Alves de Oliveira.
Advogado: Sandro Rafael Bonatto - 22788N-PR.
Embargado: Sul America Companhia Nacional de Seguros.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Desembargador Domingos José Perfetto.

0141 0062868-73.2012.8.16.0001/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 22ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0062868-73.2012.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Bv Financeira Sa.
Advogado: Luiz Rodrigues Wambier - 7295N-PR, Mauri Marcelo Bevervanço Junior - 42277N-PR, Priscila Kei Sato - 42074N-PR, Rafael de Paula Sirigatti - 42271N-PR.
Embargado: Rodrigo Correa de Carvalho.
Advogado: Anderson Augusto Ferreira Ventura - 73308N-PR, Jolanda Goedert - 60093N-PR, Paulo Marcelo Seixas - 38077N-PR, Talizza de Menezes - 60007N-PR.
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.

0142 0074749-66.2016.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Londrina.
Vara: 9ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0074749-66.2016.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Cristyan Souza de Oliveira.
Advogado: Denner Pierro Lourenço - 46019N-PR.
Embargado: Helio Ribeiro, Sueli Panizio Ribeiro, Valdecir Palermo.
Advogado: Isaltino de Paula Gonçalves Junior - 49582N-PR, Jezer Rodrigues de Melo - 71148N-PR, Lilian Matsubara Denobi - 55440N-PR, Thiago Issao Nakagawa - 49807N-PR.
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.

0143 0025524-14.2016.8.16.0035/1 - Embargos de Declaração
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 1ª Vara Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0025524-14.2016.8.16.0035 - Procedimento Sumário.
Embargante: Adão Gonçalves da Silva.
Advogado: Joao Carlos Flor Junior - 31060N-PR, Marlos Gaio - 31062N-PR, Rodolfo Pino Clivatti - 61183N-PR.
Embargado: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Rafael Santos Carneiro - 42922N-PR.
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.

0144 0016961-12.2011.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 8ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0016961-12.2011.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Rodrigo Cury, Volkswagen do Brasil Industria de Veiculos Automotores Ltda.
Advogado: James Bill Dantas - 27512N-PR, Juarez de Souza - 159811N-SP.
Apelado: Rodrigo Cury, Servopa Sa Comercio e Industria, Volkswagen do Brasil Industria de Veiculos Automotores Ltda.
Advogado: James Bill Dantas - 27512N-PR, Juarez de Souza - 159811N-SP, Roberto de Oliveira Guimaraes - 7407N-PR.
Relator: Desembargador Coimbra de Moura.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Rafael Vieira de Vasconcellos Pedroso.

0145 0045059-97.2017.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Colombo.
Vara: 1ª Vara Cível de Colombo.
Ação Originária: 0005254-43.2017.8.16.0193 - Tutela Antecipada Antecedente.
Embargante: E.R.d.N..
Advogado: Lis Caroline Bedin - 31105N-PR, Mariliza Crocetti - 45114N-PR.
Embargado: C.-.C.P.d.A.M.L..
Advogado: Irineu Galeski Junior - 35306N-PR.
Relator: Desembargador Coimbra de Moura.

0146 0045715-56.2014.8.16.0001/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 9ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0045715-56.2014.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Mapfre Seguros Gerais S.a..
Advogado: Marcelo Rayes - 141541N-SP.
Embargado: Scheila Priscila Freiberger.
Advogado: Ana Paula Donath - 79167N-PR, Edivaldo Ostroski - 36462N-PR, Robson Luiz Schiestl Silveira - 56763N-PR.
Relator: Desembargador Domingos José Perfetto.

0147 0043479-32.2017.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Salto do Lontra.
Vara: Vara Cível de Salto do Lontra.
Ação Originária: 0001733-62.2016.8.16.0149 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Edmund Johann Abt.
Advogado: Jorge Waldemir Spitzner - 78768N-PR, Marcelo Cavagnari - 57579N-PR.
Embargado: Ronaldo Machado.
Advogado: Silvano Ghisi - 40970N-PR.
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.

0148 0000753-07.2011.8.16.0177/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Xambrê.
Vara: Vara Cível de Xambrê.
Ação Originária: 0000753-07.2011.8.16.0177 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Bradesco Seguros S/a.
Advogado: Fabiano Neves Macieywski - 29043N-PR, Fernando Murilo Costa Garcia - 42615N-PR.
Embargado: Edson dos Santos Poltronieri.
Advogado: Antonio Claudio Maximiano - 28165N-PR.
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.

0149 0040577-09.2017.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 19ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0021352-15.2008.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.
Embargante: Tortato & Claudino Ltda- Me.
Advogado: Ivan de Azevedo Gubert - 7495N-PR, Nelcimara Aparecida Costa Rocha do Valle - 66461N-PR, Valeria Susana Ruiz Varesqui - 37384N-PR, Viviani Costa - 41646N-PR.
Embargado: Julio Cesar Peçanha Brandão.
Advogado: Antonio Bazilio Floriani Neto - 59501N-PR, Lara Bonemer Rocha Floriani - 60465N-PR.
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.

0150 0005262-48.2016.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 6ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0005262-48.2016.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Itau Seguros S/a.
Apelante Adesivo: Arlete Barzenski, Carlos Alberto Barzenski, Gerson Barzenski, Maria Helena Barzenski, Plínio Barzenski, Sonia Regina Barzenski Gribosi.
Advogado: Grazziela Picanço de Seixas Borba - 27699N-PR, João José da Fonseca Junior - 47821N-PR, Liliana Orth Diehl - 34797N-PR, Luciany Michelli Pereira dos Santos - 27709N-PR, Luiz Carlos Checozzi - 10355N-PR, Maíra de Paula Barreto - 47653N-PR, Suélen Josane Broto Gomes - 63955N-PR, Wanderlei de Paula Barreto - 9660N-PR.
Apelado: Arlete Barzenski, Carlos Alberto Barzenski, Gerson Barzenski, Maria Helena Barzenski, Plínio Barzenski, Sonia Regina Barzenski Gribosi.
Apelado Adesivo: Itau Seguros S/a.

Advogado: Grazziela Picanço de Seixas Borba - 27699N-PR, João José da Fonseca Junior - 47821N-PR, Liliana Orth Diehl - 34797N-PR, Luciany Michelli Pereira dos Santos - 27709N-PR, Luiz Carlos Checozzi - 10355N-PR, Maíra de Paula Barreto - 47653N-PR, Suélen Josane Broto Gomes - 63955N-PR, Wanderlei de Paula Barreto - 9660N-PR.
Relator: Desembargadora Vilma Régia Ramos de Rezende.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Guilherme Frederico Hernandes Denz.

0151 0015098-94.2016.8.16.0017 - Apelação
Comarca: Maringá.
Vara: 5ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0015098-94.2016.8.16.0017 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Gol Linhas Aereas Inteligentes S.a..
Apelante Adesivo: Cristiano Massarim, Jane Pinheiro Massarim.
Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR, Wilson Ribeiro Sipoli - 15105N-PR.
Apelado: Cristiano Massarim, Jane Pinheiro Massarim.
Apelado Adesivo: Etihad Airways, Gol Linhas Aereas Inteligentes S.a..
Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR, José Gabriel Lopes Pires Assis de Almeida - 52359N-RJ, Wilson Ribeiro Sipoli - 15105N-PR.
Relator: Desembargadora Vilma Régia Ramos de Rezende.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Guilherme Frederico Hernandes Denz.

0152 0000769-95.2017.8.16.0129 - Apelação
Comarca: Paranaguá.
Vara: 1ª Vara Cível de Paranaguá.
Ação Originária: 0000769-95.2017.8.16.0129 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Cláudio Roberto Assunção.
Advogado: Bruno El Kadri - 62464N-PR, Renato Serra Hayne Bastos - 63511N-PR.
Apelado: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Anelise Roberta Belo Bueno - 43058N-PR, Fabiano Neves Macieywski - 29043N-PR, Fernando Murilo Costa Garcia - 42615N-PR.
Relator: Desembargadora Vilma Régia Ramos de Rezende.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Guilherme Frederico Hernandes Denz.

0153 0040250-56.2016.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Londrina.
Vara: 2ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0040250-56.2016.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Bruno de Paula Specian, Murilo de Paula Specian, Rosana Aparecida de Paula Specian.
Advogado: Emerson Norihiko Fukushima - 22759N-PR, Guilherme Moretti Sahyun - 48910N-PR, Nelson Sahyun Junior - 32457N-PR.
Embargado: Bradesco Auto/re Companhia de Seguros, Lontano Transportes Rodoviários Ltda.
Advogado: Jose Fernando Vialle - 5965N-PR, José Rizkallah Júnior - 6125N-MS.
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.

0154 0003000-13.2015.8.16.0179 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 5ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0003000-13.2015.8.16.0179 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Sul America Companhia Nacional de Seguros.
Advogado: Jose Carlos Van Cleef de Almeida Santos - 273843N-SP.
Apelado: Copel Distribuicao S.a..
Advogado: Adriana Nogueira Barbosa - 35284N-PR, Alessandra Mara Silveira Coradassi - 27137N-PR, Ana Paula Vonsowski da Costa Bispo - 70166N-PR, Ariane Aparecida Amaral Bedin - 56000N-PR, Denise Canova - 33093N-PR, Fabíola Martini Sibut - 44877N-PR, Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Ira Neves Jardim - 14300N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR, Natally Sossai Reys - 29590N-PR, Sergio Lopes Massedo - 16846N-PR, Sonia Maria Pimentel Lobo - 39614N-PR, Talita Costa Rebello - 38375N-PR, Wellington Lincoln Seco - 57557N-PR.
Relator: Desembargadora Vilma Régia Ramos de Rezende.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Guilherme Frederico Hernandes Denz.

0155 0003545-34.2014.8.16.0045 - Apelação
Comarca: Arapongas.
Vara: 2ª Vara Cível de Arapongas.
Ação Originária: 0003545-34.2014.8.16.0045 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Paulo Jose de Andrade Filho, Tokio Marine Seguradora S.a..
Advogado: Fábio Viana Barros - 37164N-PR, Luciano Bezerra Pomblum - 48281N-PR, Luiz Carlos da Silva - 46330N-PR, Thiago Augusto Maróstica Custódio - 94076N-RS.
Apelado: Paulo Jose de Andrade Filho, Tokio Marine Seguradora S.a..
Advogado: Fábio Viana Barros - 37164N-PR, Luciano Bezerra Pomblum - 48281N-PR, Luiz Carlos da Silva - 46330N-PR, Thiago Augusto Maróstica Custódio - 94076N-RS.
Relator: Desembargadora Vilma Régia Ramos de Rezende.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Guilherme Frederico Hernandes Denz.

0156 0006835-02.2016.8.16.0170 - Apelação
Comarca: Toledo.
Vara: 3ª Vara Cível de Toledo.
Ação Originária: 0006835-02.2016.8.16.0170 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Junior Horbach Sehn.
Advogado: Julio Cesar dos Santos - 28380N-SC, Raffael Antonio Casagrande - 32049N-SC.
Apelado: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR, Rafaela Polydoro Kuster - 45057N-PR.
Relator: Desembargadora Vilma Régia Ramos de Rezende.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Guilherme Frederico Hernandes Denz.

0157 0002261-10.2013.8.16.0050/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Bandeirantes.
Vara: 2ª Vara Cível de Bandeirantes.
Ação Originária: 0002261-10.2013.8.16.0050 - Procedimento Sumário.
Embargante: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Rafael Santos Carneiro - 42922N-PR.
Embargado: Eva Alves de Lima.
Advogado: Luciano Silveira - 61360N-PR.
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.

0158 0001534-26.2009.8.16.0039 - Apelação
Comarca: Andirá.
Vara: Vara Cível de Andirá.
Ação Originária: 0001534-26.2009.8.16.0039 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Zoraide Salvador Crispim.
Advogado: Francisco Leite da Silva - 25199N-PR.
Apelado: Companhia Excelsior de Seguros.
Advogado: Alexandre Pigozzi Bravo - 56355N-PR, Maria Emília Gonçalves de Rueda - 23748N-PE.
Relator: Desembargadora Vilma Régia Ramos de Rezende.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Guilherme Frederico Hernandes Denz.

0159 0050680-67.2016.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0050680-67.2016.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Transporte Coletivo Grande Londrina.
Advogado: Alcides Pavan Correa - 37292N-PR, Moacyr Correa Neto - 27018N-PR.
Embargado: Francisco Rodrigues Ferreira, Marly Rodrigues dos Santos, Ricardo dos Santos Ferreira.
Advogado: Fabricio Estevão de Almeida - 56804N-PR.
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.

0160 0016158-84.2017.8.16.0044 - Apelação
Comarca: Apucarana.
Vara: 2ª Vara Cível de Apucarana .
Ação Originária: 0016158-84.2017.8.16.0044 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Emerson Lourenço da Luz.
Advogado: Tiago Sangiogo - 72814N-RS.
Apelado: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Anelise Roberta Belo Bueno - 43058N-PR, Fabiano Neves Macieywski - 29043N-PR, Fernando Murilo Costa Garcia - 42615N-PR.
Relator: Desembargadora Vilma Régia Ramos de Rezende.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Guilherme Frederico Hernandes Denz.

0161 0001632-84.2014.8.16.0055 - Apelação
Comarca: Cambará.
Vara: Vara Cível de Cambará.
Ação Originária: 0001632-84.2014.8.16.0055 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Selma Francisco dos Santos.
Advogado: Raquel Moreno - 36637N-PR.
Apelado: Companhia Excelsior de Seguros.
Advogado: Alexandre Pigozzi Bravo - 56355N-PR, Maria Emília Gonçalves de Rueda - 23748N-PE.
Relator: Desembargadora Vilma Régia Ramos de Rezende.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Guilherme Frederico Hernandes Denz.

0162 0003053-79.2017.8.16.0031 - Apelação
Comarca: Guarapuava.
Vara: 3ª Vara Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0003053-79.2017.8.16.0031 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Rodrigo Nascimento.
Advogado: Vanessa Cristina Pasqualini - 29897A-PR.
Apelado: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Anelise Roberta Belo Bueno - 43058N-PR, Fabiano Neves Macieywski - 29043N-PR, Fernando Murilo Costa Garcia - 42615N-PR.
Relator: Desembargadora Vilma Régia Ramos de Rezende.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Guilherme Frederico Hernandes Denz.

0163 0001364-37.2017.8.16.0051 - Apelação
Comarca: Barbosa Ferraz.
Vara: Vara Cível de Barbosa Ferraz.
Ação Originária: 0001364-37.2017.8.16.0051 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Maria José Tofoli dos Reis.
Advogado: Alfredo Leôncio Dias Neto - 6038N-PR, Mônica Garcia Dias - 31316N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a.
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.
Relator: Desembargadora Vilma Régia Ramos de Rezende.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Guilherme Frederico Hernandes Denz.

0164 0022690-75.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Astorga.
Vara: Vara Cível de Astorga.
Ação Originária: 0000829-56.2013.8.16.0049 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Rafael Santos Carneiro - 42922N-PR.
Agravado: José Luiz Joaquim.
Advogado: Rodrigo Nobre da Costa - 58995N-PR.
Relator: Desembargadora Vilma Régia Ramos de Rezende.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Guilherme Frederico Hernandes Denz.

0165 0021321-97.2015.8.16.0017 - Apelação
Comarca: Maringá.
Vara: 4ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0021321-97.2015.8.16.0017 - Cumprimento de sentença.
Apelante: Condominio do Edificio Henri Matisse.
Advogado: Wilson Jose de Freitas - 9219N-PR.
Apelado: Fabio Garcia Galego.
Advogado: Fernando Gustavo Kimura - 44363N-PR, Renato da Costa Lima Filho - 44374N-PR.
Relator: Desembargadora Vilma Régia Ramos de Rezende.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Rafael Vieira de Vasconcellos Pedroso.

0166 0037766-15.2013.8.16.0001/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 7ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0037766-15.2013.8.16.0001 - Prestação de Contas - Exigidas.
Embargante: Jorge Luis Ferreira Machado.
Advogado: Nildecir Pereira da Silva - 65305N-PR.
Embargado: Condominio do Residencial Palma de Ouro I.
Advogado: Valkiria Conceição Vitalino - 68528N-PR.
Relator: Desembargador Domingos José Perfetto.

0167 0024601-98.2014.8.16.0021/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Cascavel.
Vara: 2ª Vara Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0024601-98.2014.8.16.0021 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Cia Beal de Alimentos S.a..
Advogado: Andressa Carolina Nigg - 32376N-PR, Thiago Lauro de Carli - 53425N-PR.
Embargado: Cirineu da Silva, Siga Cred Administradora Ltda..
Advogado: Helder Vinicius Cardoso Costa - 50329N-PR, Sidnei de Cena - 69899N-PR.

Relator: Desembargadora Vilma Régia Ramos de Rezende.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Guilherme Frederico Hernandes Denz.

0168 0042470-90.2017.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 4ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0042470-90.2017.8.16.0014 - Procedimento Sumário.
Apelante: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Luísa Helena Tonelli Guimaraes - 70473N-PR.
Apelado: Viviane Arruda.
Advogado: Ana Carolina Caleffi - 66591N-PR, Gregorio Arthur Thanes Montemor - 26838N-PR, Regicláudio Calado de Lima - 59702N-PR.
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Guilherme Frederico Hernandes Denz.

0169 0000175-83.2014.8.16.0130 - Apelação
Comarca: Paranavaí.
Vara: 1ª Vara Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0000175-83.2014.8.16.0130 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Anelise Roberta Belo Bueno - 43058N-PR, Fabiano Neves Macieywski - 29043N-PR, Fernando Murilo Costa Garcia - 42615N-PR.
Apelado: Airton Leite Ribeiro.
Advogado: Mariely Regina Américo - 53621N-PR.
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Guilherme Frederico Hernandes Denz.

0170 0024953-72.2017.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Londrina.
Vara: 7ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0024953-72.2017.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: João Leonel Antocheski - 25730N-PR.
Embargado: Flavio Robson Barreto Vitalino.
Advogado: Fabricio Mortari Schmidt - 69962N-PR.
Relator: Desembargador Coimbra de Moura.

0171 0007180-22.2018.8.16.0000/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0000870-22.2017.8.16.0004 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Instituto Curitiba de Saude.
Advogado: Daniel Conde Falcao Ribeiro - 50111N-PR, Juliana de Barros Bley Galli - 24783N-PR, Melissa de Cassia Kanda Dietrich - 34589N-PR, Tania Eli Pereira Bruginski - 92495N-PR.
Embargado: Jéssica Celuppi, Letícia Celuppi.
Advogado: Michel Abdo Zeghbi - 68177N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Luiz Macedo Junior.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Guilherme Frederico Hernandes Denz.

0172 0000280-41.2017.8.16.0167/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Terra Rica.
Vara: Vara Cível de Terra Rica.
Ação Originária: 0000280-41.2017.8.16.0167 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Jose Aparecido Santos.
Advogado: Emilio Alberto Bovolan Gimenes - 9987N-PR.
Embargado: Fabio Iwamoto Soares.
Advogado: Osvaldo Chighero Ogsuko Chui - 8384A-PR.
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Rafael Vieira de Vasconcellos Pedroso.

0173 0000280-41.2017.8.16.0167/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Terra Rica.
Vara: Vara Cível de Terra Rica.
Ação Originária: 0000280-41.2017.8.16.0167 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Fabio Iwamoto Soares.
Advogado: Osvaldo Chighero Ogsuko Chui - 8384A-PR.
Embargado: Jose Aparecido Santos.
Advogado: Emilio Alberto Bovolan Gimenes - 9987N-PR.
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Rafael Vieira de Vasconcellos Pedroso.

0174 0015832-54.2016.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Londrina.
Vara: 6ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0015832-54.2016.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Terra Nova Rodobens Marajó Incorporadora Imobiliária Londrina I - Spe Ltda.
Advogado: Jose Walter Ferreira Junior - 69054N-PR.
Embargado: Bruna Aparecida Torees Amaral.
Advogado: Jurgen Jakobs Puls - 6110N-PR.
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Rafael Vieira de Vasconcellos Pedroso.

0175 0001738-97.2017.8.16.0004 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 4ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0001738-97.2017.8.16.0004 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Alfa Seguradora S.a.
Advogado: Jose Carlos Van Cleef de Almeida Santos - 273843N-SP.
Apelado: Copel Distribuicao S.a..
Advogado: Ariane Aparecida Amaral Bedin - 56000N-PR, Fabíola Martini Sibut - 44877N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR, Nayane Guastala - 39206N-PR, Sergio Lopes Massedo - 16846N-PR, Sonia Maria Pimentel Lobo - 39614N-PR, Talita Costa Rebello - 38375N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Luiz Macedo Junior.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Rafael Vieira de Vasconcellos Pedroso.

Setor de Pautas
Pauta de Julgamento do dia 02/08/2018 13:30
Sessão ordinária - 10ª Câmara Cível
Relação No. 2018.00012 de Publicação - Projudi

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da 10ª Câmara Cível
a realizar-se em 02/08/2018 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
Acir Oliskowki - 17648N-PR	0164	0002979-03.2012.8.16.0095
Ademar Luiz Tomazi Junior - 54799N-PR	0012	0001691-04.2018.8.16.0000
Adriano Moro Bittencourt - 25600N-PR	0063	0004945-60.2010.8.16.0001
Agostinho Magno Coelho Alcantara - 16000N-PR	0032	0002941-30.2015.8.16.0145
Airton Aparecido de Souza Junior - 80317N-PR	0144	0004349-06.2016.8.16.0021
Alberto José Zerbato - 22208N-PR	0171	0017477-57.2016.8.16.0130
Alcides Pavan Correa - 37292N-PR	0165	0031988-20.2016.8.16.0014/1
Aldo de Mattos Sabino Junior - 17134N-PR	0017	0019696-76.2015.8.16.0001
Alex Sandro Sonda - 27952N-PR	0049	0004421-32.2012.8.16.0021
Alexandre Franco Ferreira - 63186N-PR	0121	0074400-29.2017.8.16.0014
Alexandre Pigozzi Bravo - 56355N-PR	0002	0002629-64.2011.8.16.0090
	0068	0013696-58.2018.8.16.0000
	0070	0000138-29.2010.8.16.0152
Alexandre Ramos - 49986N-PR	0173	0001307-35.2016.8.16.0057
Alexandre Tavares Reis - 51524N-RS	0038	0013757-88.2016.8.16.0031
Alfredo de Assis Goncalves Neto - 3948N-PR	0010	0032841-42.2015.8.16.0021
Aline Machado - 67344N-PR	0094	0001658-79.2015.8.16.0174
	0095	0004154-81.2015.8.16.0174
Aline Urban - 49245N-PR	0182	0013391-08.2017.8.16.0001
Almir Rogério Ribeiro da Silva - 61544N-PR	0120	0001819-79.2018.8.16.0014
Alvaro Schenato - 37644N-PR	0022	0006326-28.2015.8.16.0131
Alvino Gabriel Novaes Mendes - 57521N-PR	0171	0017477-57.2016.8.16.0130
	0176	0012795-25.2017.8.16.0130
	0179	0018538-50.2016.8.16.0130
	0180	0011815-78.2017.8.16.0130
Amélia Fernanda Avelino Machado - 35191N-PR	0050	0000369-17.2007.8.16.0102
Ana Lucia França - 20941N-PR	0028	0009456-81.2005.8.16.0129
	0029	0014884-15.2003.8.16.0129
	0066	0008508-76.2004.8.16.0129
	0146	0005411-53.2013.8.16.0129/1
	0147	0009361-51.2005.8.16.0129/1
Ana Luísa Richetti - 82246N-PR	0142	0003711-34.2011.8.16.0025
Ana Maria Arêas - 76361A-PR	0041	0002654-46.2017.8.16.0194
Anderson Borcath Barberi - 38689N-PR	0006	0037683-04.2010.8.16.0001
André Felipe Schmidt de Souza - 79580N-PR	0003	0009978-48.2013.8.16.0026
Andre Guskow Cardoso - 27074N-PR	0129	0020119-34.2018.8.16.0000
	0162	0020119-34.2018.8.16.0000/1
André Luiz Verboski - 34652N-PR	0069	0003550-94.2016.8.16.0139
André Vinicius Beck Lima - 34774N-PR	0049	0004421-32.2012.8.16.0021
Andrea Bahr Gomes - 21525N-PR	0063	0004945-60.2010.8.16.0001
Andrey Ribas Mendes - 58528N-PR	0132	0000078-35.2014.8.16.0146
Anelise Roberta Belo Bueno - 43058N-PR	0007	0026915-58.2016.8.16.0017
	0067	0001681-31.2016.8.16.0193
	0098	0005931-09.2013.8.16.0001
	0115	0009466-62.2015.8.16.0069
	0164	0002979-03.2012.8.16.0095
	0169	0072291-42.2017.8.16.0014
	0176	0012795-25.2017.8.16.0130
	0188	0007309-36.2017.8.16.0170
Angela Fabiana Bueno de Souza Pinto - 26414N-PR	0039	0006781-36.2016.8.16.0170
Anis Sobhi Issa - 62704N-PR	0035	0016854-80.2008.8.16.0030
Antelmo João Bernartt Filho - 43594N-PR	0099	0007398-50.2018.8.16.0000/1
	0160	0004945-76.2010.8.16.0028/1
	0161	0004945-76.2010.8.16.0028/2
Antonio César Havresko - 21973N-PR	0003	0009978-48.2013.8.16.0026
Antonio Eduardo Gonçalves de Rueda - 16983N-PE	0117	0002771-58.2010.8.16.0137
	0172	0007154-93.2016.8.16.0129
	0189	0011601-87.2007.8.16.0017/1
Armando Garcia Garcia - 4903N-PR	0040	0036792-31.2016.8.16.0014
Beatriz Terezinha da Silveira Moura - 16588N-PR	0117	0002771-58.2010.8.16.0137
Berenice da Aparecida Gomes Ribeiro - 37952N-PR	0129	0020119-34.2018.8.16.0000
	0162	0020119-34.2018.8.16.0000/1
Bernardo de Andrade da Rocha Loures - 76148N-PR	0044	0010290-29.2018.8.16.0000
Blas Gomm Filho - 4919N-PR	0020	0011672-49.2004.8.16.0129
	0028	0009456-81.2005.8.16.0129
	0029	0014884-15.2003.8.16.0129
	0066	0008508-76.2004.8.16.0129
	0145	0010553-77.2009.8.16.0129/1
	0146	0005411-53.2013.8.16.0129/1

	0147	0009361-51.2005.8.16.0129/1
Bruno Augusto Sampaio Fuga - 48250N-PR	0169	0072291-42.2017.8.16.0014
Bruno Rodrigo Lichtnow - 57947N-PR	0035	0016854-80.2008.8.16.0030
Bruno Silva Navega - 118948N-RJ	0030	0000618-71.2008.8.16.0121/1
Camila Jorge Ungaratti - 61937N-PR	0040	0036792-31.2016.8.16.0014
Camila Muniz Oliveira da Silva - 73174N-PR	0108	0005965-28.2016.8.16.0017/1
Camila Valereto Romano - 50207N-PR	0067	0001681-31.2016.8.16.0193
Cândida Andrade Volpato - 82351N-RS	0036	0027814-68.2016.8.16.0013
Carla Emanuele Salido - 52841N-PR	0030	0000618-71.2008.8.16.0121/1
Carla Kelli Schons de Lima - 42709N-PR	0010	0032841-42.2015.8.16.0021
Carlos Eduardo Pereira Teixeira - 327026A-SP	0045	0072813-06.2016.8.16.0014
Carlos Maximiliano Mafra de Laet - 58621N-PR	0186	0010672-21.2017.8.16.0044/1
Carmen Gloria Arriagada Andrioli - 20668N-PR	0141	0040804-96.2017.8.16.0000/1
Carolyna Ananias da Silva - 90901N-PR	0176	0012795-25.2017.8.16.0130
	0180	0011815-78.2017.8.16.0130
Celso Umberto Luchesi - 76458N-SP	0030	0000618-71.2008.8.16.0121/1
César Augusto Richter Ross - 44148N-PR	0127	0019856-02.2018.8.16.0000
Cherlon de Lima - 76183N-PR	0065	0004304-15.2016.8.16.0146
Cheyenne Carla Bósio - 79831N-PR	0173	0001307-35.2016.8.16.0057
Clara Vainboim - 58972N-PR	0038	0013757-88.2016.8.16.0031
Cristian Emilio Stocker - 65935N-PR	0001	0010635-31.2014.8.16.0001
Cristiane Uliana - 30305N-PR	0020	0011672-49.2004.8.16.0129
	0028	0009456-81.2005.8.16.0129
Daniela Tupinambá Fernandes - 70408N-PR	0062	0002162-21.2013.8.16.0024/1
	0097	0003776-27.2014.8.16.0024/1
	0155	0003946-96.2014.8.16.0024/1
Danielle Alvarez Silva - 57906N-PR	0026	0016950-31.2017.8.16.0014
Débora Regiane Negrello - 74593N-PR	0015	0017822-22.2016.8.16.0001
Deborah Sperotto da Silveira - 51634N-RS	0144	0004349-06.2016.8.16.0021
Dilamar Santolin Santini - 72009N-PR	0168	0008548-45.2017.8.16.0083
Diogo Rafael de Oliveira - 59842N-PR	0168	0008548-45.2017.8.16.0083
Dirceu Jacob de Souza - 55947N-PR	0051	0006488-48.2015.8.16.0058
Douglas Dantas Moreti - 43126N-PR	0012	0001691-04.2018.8.16.0000
Douglas dos Santos Lucietto - 55758N-PR	0010	0032841-42.2015.8.16.0021
Eder dos Santos Pio - 48331N-PR	0122	0031764-29.2009.8.16.0014
Edina Regina Byczkowski - 42629N-PR	0003	0009978-48.2013.8.16.0026
Edmir Viecili - 52748N-PR	0089	0023091-66.2017.8.16.0014
Edson Elias de Andrade - 16630N-PR	0030	0000618-71.2008.8.16.0121/1
Edson Lucas da Silva - 59695N-PR	0165	0031988-20.2016.8.16.0014/1
Eduardo Batistel Ramos - 31205N-PR	0044	0010290-29.2018.8.16.0000
	0128	0019858-69.2018.8.16.0000
Eduardo dos Santos - 19861N-PR	0089	0023091-66.2017.8.16.0014
Eduardo Gross - 41552N-PR	0122	0031764-29.2009.8.16.0014
Eduardo Hoffmann - 42652N-PR	0039	0006781-36.2016.8.16.0170
Elaine Monica Molin - 40726N-PR	0183	0000268-42.2013.8.16.0175
	0184	0001986-83.2013.8.16.0075
Eliane de Castro Gonçalves dos Santos - 70367N-PR	0014	0002946-94.2018.8.16.0000
Elidiane Rodrigues Araujo - 60129N-PR	0098	0005931-09.2013.8.16.0001
Elisabeth Nass Anderle - 35898N-PR	0042	0009885-90.2018.8.16.0000
Elizabet Nascimento - 12845N-PR	0052	0001889-08.2014.8.16.0024/1
	0053	0001889-08.2014.8.16.0024/2
	0054	0000832-52.2014.8.16.0024/1
	0055	0000832-52.2014.8.16.0024/2
	0056	0000786-63.2014.8.16.0024/1
	0057	0000786-63.2014.8.16.0024/2
	0058	0001916-88.2014.8.16.0024/1
	0059	0001916-88.2014.8.16.0024/2
	0060	0000825-60.2014.8.16.0024/1
	0061	0000825-60.2014.8.16.0024/2
	0062	0002162-21.2013.8.16.0024/1
	0071	0001694-57.2013.8.16.0024/1
	0072	0001694-57.2013.8.16.0024/2
	0074	0001742-16.2013.8.16.0024/1
	0075	0001742-16.2013.8.16.0024/2
	0076	0001768-14.2013.8.16.0024/1
	0077	0001768-14.2013.8.16.0024/2
	0078	0004628-51.2014.8.16.0024/1
	0079	0004628-51.2014.8.16.0024/2
	0080	0003616-02.2014.8.16.0024/1
	0081	0003616-02.2014.8.16.0024/2
	0082	0001885-68.2014.8.16.0024/1
	0083	0001885-68.2014.8.16.0024/2
	0084	0001978-31.2014.8.16.0024/1
	0085	0001978-31.2014.8.16.0024/2
	0086	0003705-25.2014.8.16.0024/1
	0087	0003705-25.2014.8.16.0024/2
	0097	0003776-27.2014.8.16.0024/1
	0106	0001892-60.2014.8.16.0024/1
	0109	0004791-31.2014.8.16.0024/1
	0110	0004791-31.2014.8.16.0024/2
	0111	0005009-59.2014.8.16.0024/1
	0112	0005009-59.2014.8.16.0024/2
	0113	0004768-85.2014.8.16.0024/1
	0114	0004768-85.2014.8.16.0024/2
	0133	0004626-81.2014.8.16.0024/1
	0134	0004626-81.2014.8.16.0024/2
	0135	0004745-42.2014.8.16.0024/1
	0136	0004745-42.2014.8.16.0024/2
	0137	0004170-34.2014.8.16.0024/1
	0138	0004170-34.2014.8.16.0024/2
	0139	0005015-66.2014.8.16.0024/1
	0140	0005015-66.2014.8.16.0024/2
	0149	0007622-23.2012.8.16.0024/1
	0150	0007355-51.2012.8.16.0024/1
	0151	0004324-52.2014.8.16.0024/1
	0152	0004476-03.2014.8.16.0024/1
	0153	0000835-07.2014.8.16.0024/1
	0154	0003806-62.2014.8.16.0024/1
	0155	0003946-96.2014.8.16.0024/1
	0156	0003938-22.2014.8.16.0024/1
	0157	0004127-97.2014.8.16.0024/1
	0158	0003708-77.2014.8.16.0024/1
	0159	0003765-95.2014.8.16.0024/1
Ellen Carolina da Silva - 157861N-SP	0030	0000618-71.2008.8.16.0121/1
Ellen Caroline Alfieri Oliveira - 65631N-PR	0120	0001819-79.2018.8.16.0014
Elme Karen Baido de Camargo Hermann - 39516N-PR	0163	0018284-76.2016.8.16.0001
Enir Becker - 30097N-PR	0035	0016854-80.2008.8.16.0030
Ercílio Rodrigues de Paula - 7862N-PR	0050	0000369-17.2007.8.16.0102
Etiane Monique de Souza Peixoto - 69451N-PR	0188	0007309-36.2017.8.16.0170
Everton Luiz Szychta - 55165N-PR	0039	0006781-36.2016.8.16.0170
Fabiano Neves Macieywski - 29043N-PR	0007	0026915-58.2016.8.16.0017
	0029	0014884-15.2003.8.16.0129
	0067	0001681-31.2016.8.16.0193
	0098	0005931-09.2013.8.16.0001
	0115	0009466-62.2015.8.16.0069
	0126	0019828-02.2016.8.16.0001
	0145	0010553-77.2009.8.16.0129/1
	0146	0005411-53.2013.8.16.0129/1
	0147	0009361-51.2005.8.16.0129/1
	0164	0002979-03.2012.8.16.0095
	0169	0072291-42.2017.8.16.0014
	0176	0012795-25.2017.8.16.0130
	0188	0007309-36.2017.8.16.0170
Fabiano Salineiro - 136831N-SP	0034	0004399-06.2017.8.16.0083
Fabio Maciel Jakymiu - 30492N-SC	0164	0002979-03.2012.8.16.0095
Fabio Marcelo Labatut Bini - 24798N-PR	0090	0021862-47.2016.8.16.0001
Fabio Rivelli - 68861A-PR	0143	0021083-27.2018.8.16.0000
Fabio Roberto Portella - 44091N-PR	0015	0017822-22.2016.8.16.0001
Fábio Rodrigues Ferreira - 47304N-PR	0099	0007398-50.2018.8.16.0000/1
Fabio Silveira Rocha - 38685N-PR	0044	0010290-29.2018.8.16.0000
Fábio Viana Barros - 37164N-PR	0181	0003273-11.2012.8.16.0045/1
Fabíola de Negreiros Guimarães Arnaldi - 41099N-PR	0099	0007398-50.2018.8.16.0000/1
Facundo Eduardo Mendoza - 53670N-PR	0024	0027231-95.2017.8.16.0030
Farid Maira Trog - 13390N-PR	0009	0044613-94.2017.8.16.0000
Felipe Augusto Pinto Mariani - 72310N-PR	0036	0027814-68.2016.8.16.0013
Felipe Corona Menegassi - 35759N-PR	0049	0004421-32.2012.8.16.0021
Felipe Hasson - 42682N-PR	0019	0003309-18.2017.8.16.0194
Felipe Krasinski Caddah - 40899N-PR	0017	0019696-76.2015.8.16.0001
Felipe Preima Coelho - 23740N-SC	0132	0000078-35.2014.8.16.0146
Fernanda Caroline Maia - 81563N-PR	0129	0020119-34.2018.8.16.0000
	0162	0020119-34.2018.8.16.0000/1
Fernando Aloysio Maciel Welter - 36558N-PR	0006	0037683-04.2010.8.16.0001
Fernando Cezar Vernalha Guimaraes - 20738N-PR	0040	0036792-31.2016.8.16.0014
Fernando Murilo Costa Garcia - 42615N-PR	0007	0026915-58.2016.8.16.0017
	0067	0001681-31.2016.8.16.0193
	0098	0005931-09.2013.8.16.0001
	0115	0009466-62.2015.8.16.0069
	0126	0019828-02.2016.8.16.0001
	0164	0002979-03.2012.8.16.0095
	0169	0072291-42.2017.8.16.0014
	0176	0012795-25.2017.8.16.0130
	0188	0007309-36.2017.8.16.0170
Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR	0021	0012815-74.2016.8.16.0025
	0108	0005965-28.2016.8.16.0017/1

	0181	0003273-11.2012.8.16.0045/1
Flavio Dionisio Bernartt - 11363N-PR	0099	0007398-50.2018.8.16.0000/1
Flavio Dionisio Bernartt Junior - 41420N-PR	0099	0007398-50.2018.8.16.0000/1
	0160	0004945-76.2010.8.16.0028/1
	0161	0004945-76.2010.8.16.0028/2
Flávio do Amaral Guimarães - 84653N-PR	0144	0004349-06.2016.8.16.0021
Francine Abrahão Pinto Ribeiro - 61240N-PR	0021	0012815-74.2016.8.16.0025
	0091	0010013-79.2016.8.16.0033
Frederico Slomp Neto - 39082N-PR	0018	0000085-35.2017.8.16.0174
Gabriel Lopes Moreira - 43869A-PR	0032	0002941-30.2015.8.16.0145
Gabriel Zemuner Paiva Rossini - 71139N-PR	0032	0002941-30.2015.8.16.0145
Geison Cassiano Lanski - 66747N-PR	0132	0000078-35.2014.8.16.0146
Gemerson Junior da Silva - 43976N-PR	0068	0013696-58.2018.8.16.0000
	0122	0031764-29.2009.8.16.0014
Gilberto Justino Ferreira - 8554N-PR	0013	0006945-80.2015.8.16.0058
Gilberto Vilas Boas - 53650N-PR	0048	0002691-73.2016.8.16.0173
Giovanna Lorenzo Niece - 43589N-PR	0044	0010290-29.2018.8.16.0000
	0128	0019858-69.2018.8.16.0000
Gislaine Aparecida Gobeti Mazur - 26434N-PR	0043	0034336-11.2016.8.16.0014
Guilherme Augusto Vezaro Eiras - 61483N-PR	0129	0020119-34.2018.8.16.0000
	0162	0020119-34.2018.8.16.0000/1
Guilherme Augusto Vicente de Castro - 49744N-PR	0091	0010013-79.2016.8.16.0033
Guilherme Correa da Silva - 49525N-PR	0101	0016482-75.2018.8.16.0000
Guilherme Vieira Scripes - 51791N-PR	0116	0000244-20.2012.8.16.0055
Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR	0016	0003237-67.2014.8.16.0119
Gustavo de Camargo Hermann - 37853N-PR	0163	0018284-76.2016.8.16.0001
Halanjhoni Junio Rezende - 56787N-PR	0118	0009882-38.2017.8.16.0173
Hanelore Morbis Ozorio - 12081N-PR	0064	0012646-04.2012.8.16.0001
Heitor Otávio de Jesus Lopes - 20797N-PR	0003	0009978-48.2013.8.16.0026
Helinton Andreatta Dalprá - 54010N-PR	0127	0019856-02.2018.8.16.0000
Heloisa Kasmarek - 66359N-PR	0049	0004421-32.2012.8.16.0021
Herick Pavin - 39291N-PR	0177	0003775-69.2014.8.16.0112
Hermes Brunnquell - 21110N-SC	0123	0001386-74.2014.8.16.0189
Heroldes Bahr Neto - 23432N-PR	0029	0014884-15.2003.8.16.0129
	0145	0010553-77.2009.8.16.0129/1
	0146	0005411-53.2013.8.16.0129/1
	0147	0009361-51.2005.8.16.0129/1
Hosine Salem - 28394N-PR	0048	0002691-73.2016.8.16.0173
Hulianor de Lai - 38861N-PR	0118	0009882-38.2017.8.16.0173
Iliane Maria Coura - 20320N-PR	0046	0032431-10.2016.8.16.0001
Irene de Fátima Surek de Souza - 44128N-PR	0181	0003273-11.2012.8.16.0045/1
Ismael José Dezanoski - 15170N-PR	0051	0006488-48.2015.8.16.0058
Ivo Cezario Gobbato de Carvalho - 23709N-PR	0003	0009978-48.2013.8.16.0026
Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR	0108	0005965-28.2016.8.16.0017/1
	0181	0003273-11.2012.8.16.0045/1
Jaime Luiz Remor - 46235N-PR	0027	0000876-13.2016.8.16.0150
Jair Aparecido Zanin - 18782N-PR	0103	0002409-74.2017.8.16.0084
	0104	0002410-59.2017.8.16.0084
Janaina Baptista Tente - 32421N-PR	0119	0013289-35.2013.8.16.0030
Jefferson Dias Santos - 45249N-PR	0040	0036792-31.2016.8.16.0014
Jefferson Luiz Maestrelli - 37801N-PR	0008	0001294-98.2012.8.16.0114
Jeimes Gustavo Colombo - 53581N-PR	0096	0077198-60.2017.8.16.0014
Joao Correa Sobania - 11173N-PR	0068	0013696-58.2018.8.16.0000
	0141	0040804-96.2017.8.16.0000/1
Joao Guilherme Duda - 42473N-PR	0044	0010290-29.2018.8.16.0000
	0128	0019858-69.2018.8.16.0000
Joao Marcelo Pinto - 35391N-PR	0122	0031764-29.2009.8.16.0014
João Severo de Carvalho Júnior - 67969N-PR	0167	0006971-54.2014.8.16.0045
João Victor Dias Fontana - 76457N-PR	0039	0006781-36.2016.8.16.0170
Jorge Andre Ritzmann de Oliveira - 11985N-SC	0103	0002409-74.2017.8.16.0084
	0104	0002410-59.2017.8.16.0084
	0105	0002150-79.2017.8.16.0084
José Augusto Araújo de Noronha - 23044N-PR	0033	0055419-49.2017.8.16.0014
José Augusto de Milite - 205761N-SP	0015	0017822-22.2016.8.16.0001
José Heriberto Micheleto - 15383N-PR	0042	0009885-90.2018.8.16.0000
José Luiz Pascual Filho - 18017N-PR	0026	0016950-31.2017.8.16.0014
Jose Roberto Della Tonia Trautwein - 23140N-PR	0006	0037683-04.2010.8.16.0001
	0046	0032431-10.2016.8.16.0001
Josiane Aparecida Gomes da Silva - 80741N-PR	0067	0001681-31.2016.8.16.0193
Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR	0052	0001889-08.2014.8.16.0024/1
	0053	0001889-08.2014.8.16.0024/2
	0054	0000832-52.2014.8.16.0024/1
	0055	0000832-52.2014.8.16.0024/2
	0056	0000786-63.2014.8.16.0024/1
	0057	0000786-63.2014.8.16.0024/2
	0058	0001916-88.2014.8.16.0024/1
	0059	0001916-88.2014.8.16.0024/2
	0060	0000825-60.2014.8.16.0024/1
	0061	0000825-60.2014.8.16.0024/2
	0062	0002162-21.2013.8.16.0024/1
	0071	0001694-57.2013.8.16.0024/1
	0072	0001694-57.2013.8.16.0024/2
	0074	0001742-16.2013.8.16.0024/1
	0075	0001742-16.2013.8.16.0024/2
	0076	0001768-14.2013.8.16.0024/1
	0077	0001768-14.2013.8.16.0024/2
	0078	0004628-51.2014.8.16.0024/1
	0079	0004628-51.2014.8.16.0024/2
	0080	0003616-02.2014.8.16.0024/1
	0081	0003616-02.2014.8.16.0024/2
	0082	0001885-68.2014.8.16.0024/1
	0083	0001885-68.2014.8.16.0024/2
	0084	0001978-31.2014.8.16.0024/1
	0085	0001978-31.2014.8.16.0024/2
	0086	0003705-25.2014.8.16.0024/1
	0087	0003705-25.2014.8.16.0024/2
	0097	0003776-27.2014.8.16.0024/1
	0109	0004791-31.2014.8.16.0024/1
	0110	0004791-31.2014.8.16.0024/2
	0111	0005009-59.2014.8.16.0024/1
	0112	0005009-59.2014.8.16.0024/2
	0113	0004768-85.2014.8.16.0024/1
	0114	0004768-85.2014.8.16.0024/2
	0133	0004626-81.2014.8.16.0024/1
	0134	0004626-81.2014.8.16.0024/2
	0135	0004745-42.2014.8.16.0024/1
	0136	0004745-42.2014.8.16.0024/2
	0137	0004170-34.2014.8.16.0024/1
	0138	0004170-34.2014.8.16.0024/2
	0139	0005015-66.2014.8.16.0024/1
	0140	0005015-66.2014.8.16.0024/2
	0150	0007355-51.2012.8.16.0024/1
	0151	0004324-52.2014.8.16.0024/1
	0152	0004476-03.2014.8.16.0024/1
	0153	0000835-07.2014.8.16.0024/1
	0154	0003806-62.2014.8.16.0024/1
	0155	0003946-96.2014.8.16.0024/1
	0156	0003938-22.2014.8.16.0024/1
	0157	0004127-97.2014.8.16.0024/1
	0158	0003708-77.2014.8.16.0024/1
	0159	0003765-95.2014.8.16.0024/1
Juliana Liczacovski Malvezzi - 25181N-PR	0042	0009885-90.2018.8.16.0000
Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR	0031	0006696-66.2017.8.16.0024
	0124	0014646-04.2017.8.16.0194
Julio Cesar Brotto - 21600N-PR	0006	0037683-04.2010.8.16.0001
	0046	0032431-10.2016.8.16.0001
Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR	0175	0008186-32.2016.8.16.0001
Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR	0023	0009825-12.2017.8.16.0014
	0027	0000876-13.2016.8.16.0150
	0093	0000673-29.2017.8.16.0049
Kamila Kaioana Aleixo Costa - 85938N-PR	0013	0006945-80.2015.8.16.0058
Karin Kassmayer - 36352N-PR	0052	0001889-08.2014.8.16.0024/1
	0053	0001889-08.2014.8.16.0024/2
	0054	0000832-52.2014.8.16.0024/1
	0055	0000832-52.2014.8.16.0024/2
	0056	0000786-63.2014.8.16.0024/1
	0057	0000786-63.2014.8.16.0024/2
	0058	0001916-88.2014.8.16.0024/1
	0059	0001916-88.2014.8.16.0024/2
	0060	0000825-60.2014.8.16.0024/1
	0061	0000825-60.2014.8.16.0024/2
	0062	0002162-21.2013.8.16.0024/1
	0071	0001694-57.2013.8.16.0024/1
	0072	0001694-57.2013.8.16.0024/2
	0074	0001742-16.2013.8.16.0024/1
	0075	0001742-16.2013.8.16.0024/2
	0076	0001768-14.2013.8.16.0024/1
	0077	0001768-14.2013.8.16.0024/2
	0078	0004628-51.2014.8.16.0024/1
	0079	0004628-51.2014.8.16.0024/2
	0080	0003616-02.2014.8.16.0024/1
	0081	0003616-02.2014.8.16.0024/2
	0082	0001885-68.2014.8.16.0024/1
	0083	0001885-68.2014.8.16.0024/2

	0084	0001978-31.2014.8.16.0024/1		0153	0000835-07.2014.8.16.0024/1
	0085	0001978-31.2014.8.16.0024/2		0154	0003806-62.2014.8.16.0024/1
	0086	0003705-25.2014.8.16.0024/1		0155	0003946-96.2014.8.16.0024/1
	0087	0003705-25.2014.8.16.0024/2		0156	0003938-22.2014.8.16.0024/1
	0106	0001892-60.2014.8.16.0024/1		0157	0004127-97.2014.8.16.0024/1
	0109	0004791-31.2014.8.16.0024/1		0158	0003708-77.2014.8.16.0024/1
	0110	0004791-31.2014.8.16.0024/2		0159	0003765-95.2014.8.16.0024/1
	0111	0005009-59.2014.8.16.0024/1	Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR	0052	0001889-08.2014.8.16.0024/1
	0112	0005009-59.2014.8.16.0024/2		0053	0001889-08.2014.8.16.0024/2
	0113	0004768-85.2014.8.16.0024/1		0054	0000832-52.2014.8.16.0024/1
	0114	0004768-85.2014.8.16.0024/2		0055	0000832-52.2014.8.16.0024/2
	0133	0004626-81.2014.8.16.0024/1		0056	0000786-63.2014.8.16.0024/1
	0134	0004626-81.2014.8.16.0024/2		0057	0000786-63.2014.8.16.0024/2
	0135	0004745-42.2014.8.16.0024/1		0058	0001916-88.2014.8.16.0024/1
	0136	0004745-42.2014.8.16.0024/2		0059	0001916-88.2014.8.16.0024/2
	0137	0004170-34.2014.8.16.0024/1		0060	0000825-60.2014.8.16.0024/1
	0138	0004170-34.2014.8.16.0024/2		0061	0000825-60.2014.8.16.0024/2
	0139	0005015-66.2014.8.16.0024/1		0062	0002162-21.2013.8.16.0024/1
	0140	0005015-66.2014.8.16.0024/2		0071	0001694-57.2013.8.16.0024/1
	0149	0007622-23.2012.8.16.0024/1		0072	0001694-57.2013.8.16.0024/2
	0150	0007355-51.2012.8.16.0024/1		0074	0001742-16.2013.8.16.0024/1
	0151	0004324-52.2014.8.16.0024/1		0075	0001742-16.2013.8.16.0024/2
	0152	0004476-03.2014.8.16.0024/1		0076	0001768-14.2013.8.16.0024/1
	0153	0000835-07.2014.8.16.0024/1		0077	0001768-14.2013.8.16.0024/2
	0154	0003806-62.2014.8.16.0024/1		0078	0004628-51.2014.8.16.0024/1
	0155	0003946-96.2014.8.16.0024/1		0079	0004628-51.2014.8.16.0024/2
	0156	0003938-22.2014.8.16.0024/1		0080	0003616-02.2014.8.16.0024/1
	0157	0004127-97.2014.8.16.0024/1		0081	0003616-02.2014.8.16.0024/2
	0158	0003708-77.2014.8.16.0024/1		0082	0001885-68.2014.8.16.0024/1
	0159	0003765-95.2014.8.16.0024/1		0083	0001885-68.2014.8.16.0024/2
Karl Gustav Kohlmann - 36130N-PR	0052	0001889-08.2014.8.16.0024/1		0084	0001978-31.2014.8.16.0024/1
	0053	0001889-08.2014.8.16.0024/2		0085	0001978-31.2014.8.16.0024/2
	0054	0000832-52.2014.8.16.0024/1		0086	0003705-25.2014.8.16.0024/1
	0055	0000832-52.2014.8.16.0024/2		0087	0003705-25.2014.8.16.0024/2
	0056	0000786-63.2014.8.16.0024/1		0097	0003776-27.2014.8.16.0024/1
	0057	0000786-63.2014.8.16.0024/2		0106	0001892-60.2014.8.16.0024/1
	0058	0001916-88.2014.8.16.0024/1		0109	0004791-31.2014.8.16.0024/1
	0059	0001916-88.2014.8.16.0024/2		0110	0004791-31.2014.8.16.0024/2
	0060	0000825-60.2014.8.16.0024/1		0111	0005009-59.2014.8.16.0024/1
	0061	0000825-60.2014.8.16.0024/2		0112	0005009-59.2014.8.16.0024/2
	0062	0002162-21.2013.8.16.0024/1		0113	0004768-85.2014.8.16.0024/1
	0071	0001694-57.2013.8.16.0024/1		0114	0004768-85.2014.8.16.0024/2
	0072	0001694-57.2013.8.16.0024/2		0133	0004626-81.2014.8.16.0024/1
	0074	0001742-16.2013.8.16.0024/1		0134	0004626-81.2014.8.16.0024/2
	0075	0001742-16.2013.8.16.0024/2		0135	0004745-42.2014.8.16.0024/1
	0076	0001768-14.2013.8.16.0024/1		0136	0004745-42.2014.8.16.0024/2
	0077	0001768-14.2013.8.16.0024/2		0137	0004170-34.2014.8.16.0024/1
	0078	0004628-51.2014.8.16.0024/1		0138	0004170-34.2014.8.16.0024/2
	0079	0004628-51.2014.8.16.0024/2		0139	0005015-66.2014.8.16.0024/1
	0080	0003616-02.2014.8.16.0024/1		0140	0005015-66.2014.8.16.0024/2
	0081	0003616-02.2014.8.16.0024/2		0149	0007622-23.2012.8.16.0024/1
	0082	0001885-68.2014.8.16.0024/1		0150	0007355-51.2012.8.16.0024/1
	0083	0001885-68.2014.8.16.0024/2		0151	0004324-52.2014.8.16.0024/1
	0084	0001978-31.2014.8.16.0024/1		0152	0004476-03.2014.8.16.0024/1
	0085	0001978-31.2014.8.16.0024/2		0153	0000835-07.2014.8.16.0024/1
	0086	0003705-25.2014.8.16.0024/1		0154	0003806-62.2014.8.16.0024/1
	0087	0003705-25.2014.8.16.0024/2		0155	0003946-96.2014.8.16.0024/1
	0097	0003776-27.2014.8.16.0024/1		0156	0003938-22.2014.8.16.0024/1
	0106	0001892-60.2014.8.16.0024/1		0157	0004127-97.2014.8.16.0024/1
	0109	0004791-31.2014.8.16.0024/1		0158	0003708-77.2014.8.16.0024/1
	0110	0004791-31.2014.8.16.0024/2		0159	0003765-95.2014.8.16.0024/1
	0111	0005009-59.2014.8.16.0024/1	Kelly Cristina Martins - 36053N-PR	0048	0002691-73.2016.8.16.0173
	0112	0005009-59.2014.8.16.0024/2	Lais Gomes Bergstein - 54454N-PR	0006	0037683-04.2010.8.16.0001
	0113	0004768-85.2014.8.16.0024/1	Larissa Agostinho Tebinka - 69499N-PR	0166	0002707-53.2016.8.16.0035
	0114	0004768-85.2014.8.16.0024/2	Leandro Lovatto Carminatti - 44298N-PR	0122	0031764-29.2009.8.16.0014
	0133	0004626-81.2014.8.16.0024/1	Leandro Luiz Kalinowski - 36566N-PR	0011	0044821-78.2017.8.16.0000
	0134	0004626-81.2014.8.16.0024/2	Leonardo de Abreu Pitoni - 43627N-PR	0012	0001691-04.2018.8.16.0000
	0135	0004745-42.2014.8.16.0024/1	Leonardo Machado Targino de Azevedo - 43000N-PR	0073	0014114-93.2018.8.16.0000
	0136	0004745-42.2014.8.16.0024/2	Liliana Orth Diehl - 34797N-PR	0100	0034350-34.2016.8.16.0001
	0137	0004170-34.2014.8.16.0024/1	Lizete Rodrigues Feitosa - 21762N-PR	0036	0027814-68.2016.8.16.0013
	0138	0004170-34.2014.8.16.0024/2		0044	0010290-29.2018.8.16.0000
	0139	0005015-66.2014.8.16.0024/1		0047	0007686-03.2015.8.16.0194
	0140	0005015-66.2014.8.16.0024/2		0128	0019858-69.2018.8.16.0000
	0149	0007622-23.2012.8.16.0024/1		0142	0003711-34.2011.8.16.0025
	0150	0007355-51.2012.8.16.0024/1		0174	0015972-64.2015.8.16.0001
	0151	0004324-52.2014.8.16.0024/1		0182	0013391-08.2017.8.16.0001
	0152	0004476-03.2014.8.16.0024/1	Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR	0005	0016111-31.2016.8.16.0017

	0037	0008109-35.2009.8.16.0044
	0130	0020173-97.2018.8.16.0000
	0141	0040804-96.2017.8.16.0000/1
	0173	0001307-35.2016.8.16.0057
	0175	0008186-32.2016.8.16.0001
	0185	0005071-35.2018.8.16.0000/2
	0189	0011601-87.2007.8.16.0017/1
Luana Mariah Fiuza Dias - 310617N-SP	0001	0010635-31.2014.8.16.0001
Lucas Felberg - 62887N-PR	0034	0004399-06.2017.8.16.0083
Lucas Schenato - 40657N-PR	0022	0006326-28.2015.8.16.0131
Luciana Canaver de Lima - 71827N-PR	0178	0017028-65.2017.8.16.0130
Luciana Carla Sutile Sonda - 31492N-PR	0049	0004421-32.2012.8.16.0021
Luciana Leal Berquó Ururahy - 98045N-RJ	0163	0018284-76.2016.8.16.0001
Luciano Silva de Lima - 63354N-PR	0052	0001889-08.2014.8.16.0024/1
	0053	0001889-08.2014.8.16.0024/2
	0054	0000832-52.2014.8.16.0024/1
	0055	0000832-52.2014.8.16.0024/2
	0056	0000786-63.2014.8.16.0024/1
	0057	0000786-63.2014.8.16.0024/2
	0058	0001916-88.2014.8.16.0024/1
	0059	0001916-88.2014.8.16.0024/2
	0060	0000825-60.2014.8.16.0024/1
	0061	0000825-60.2014.8.16.0024/2
	0062	0002162-21.2013.8.16.0024/1
	0071	0001694-57.2013.8.16.0024/1
	0072	0001694-57.2013.8.16.0024/2
	0074	0001742-16.2013.8.16.0024/1
	0075	0001742-16.2013.8.16.0024/2
	0076	0001768-14.2013.8.16.0024/1
	0077	0001768-14.2013.8.16.0024/2
	0078	0004628-51.2014.8.16.0024/1
	0079	0004628-51.2014.8.16.0024/2
	0080	0003616-02.2014.8.16.0024/1
	0081	0003616-02.2014.8.16.0024/2
	0082	0001885-68.2014.8.16.0024/1
	0083	0001885-68.2014.8.16.0024/2
	0084	0001978-31.2014.8.16.0024/1
	0085	0001978-31.2014.8.16.0024/2
	0086	0003705-25.2014.8.16.0024/1
	0087	0003705-25.2014.8.16.0024/2
	0097	0003776-27.2014.8.16.0024/1
	0106	0001892-60.2014.8.16.0024/1
	0109	0004791-31.2014.8.16.0024/1
	0110	0004791-31.2014.8.16.0024/2
	0111	0005009-59.2014.8.16.0024/1
	0112	0005009-59.2014.8.16.0024/2
	0113	0004768-85.2014.8.16.0024/1
	0114	0004768-85.2014.8.16.0024/2
	0133	0004626-81.2014.8.16.0024/1
	0134	0004626-81.2014.8.16.0024/2
	0135	0004745-42.2014.8.16.0024/1
	0136	0004745-42.2014.8.16.0024/2
	0137	0004170-34.2014.8.16.0024/1
	0138	0004170-34.2014.8.16.0024/2
	0139	0005015-66.2014.8.16.0024/1
	0140	0005015-66.2014.8.16.0024/2
	0149	0007622-23.2012.8.16.0024/1
	0150	0007355-51.2012.8.16.0024/1
	0151	0004324-52.2014.8.16.0024/1
	0152	0004476-03.2014.8.16.0024/1
	0153	0000835-07.2014.8.16.0024/1
	0154	0003806-62.2014.8.16.0024/1
	0155	0003946-96.2014.8.16.0024/1
	0156	0003938-22.2014.8.16.0024/1
	0157	0004127-97.2014.8.16.0024/1
	0158	0003708-77.2014.8.16.0024/1
	0159	0003765-95.2014.8.16.0024/1
Luís Otávio Cazotti Betio - 70319N-PR	0092	0072820-32.2015.8.16.0014
Luísa Helena Tonelli Guimaraes - 70473N-PR	0120	0001819-79.2018.8.16.0014
	0171	0017477-57.2016.8.16.0130
	0178	0017028-65.2017.8.16.0130
	0179	0018538-50.2016.8.16.0130
	0187	0031336-66.2017.8.16.0014
Luiz Antonio de Souza - 10565N-PR	0004	0000049-15.1994.8.16.0104
Luiz Antonio Zanlorenzi - 10310N-PR	0008	0001294-98.2012.8.16.0114
Luiz Assi - 36159N-PR	0032	0002941-30.2015.8.16.0145
Luiz Carlos Checozzi - 10355N-PR	0100	0034350-34.2016.8.16.0001
Luiz Carlos da Silva - 46330N-PR	0181	0003273-11.2012.8.16.0045/1
Luiz Felipe Conde - 87690N-RJ	0148	0002276-87.2017.8.16.0001/1
Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR	0045	0072813-06.2016.8.16.0014
Luiz Fernando Casagrande Pereira - 22076N-PR	0040	0036792-31.2016.8.16.0014
Luiz Gustavo Bianco - 56702N-PR	0143	0021083-27.2018.8.16.0000
Luiz Gustavo Vardanega Vidal Pinto - 22887N-PR	0033	0055419-49.2017.8.16.0014
Luiz Leandro Gaspar Dias - 30389N-PR	0172	0007154-93.2016.8.16.0129
Luiz Rodrigues Wambier - 7295N-PR	0018	0000085-35.2017.8.16.0174
Maiara Dourado e Castro - 83510N-PR	0089	0023091-66.2017.8.16.0014
Marcelo Gonçalves da Silva - 272704N-SP	0122	0031764-29.2009.8.16.0014
Marcelo Ribeiro Paste - 46894N-PR	0073	0014114-93.2018.8.16.0000
Marco Antonio Busto de Souza - 17662N-PR	0014	0002946-94.2018.8.16.0000
Marcos Antonio de Souza Matos - 16005N-MS	0103	0002409-74.2017.8.16.0084
	0104	0002410-59.2017.8.16.0084
	0105	0002150-79.2017.8.16.0084
Marcos Eliandro Poncio - 63003N-PR	0024	0027231-95.2017.8.16.0030
Marcos Rogério de Souza - 35575N-PR	0010	0032841-42.2015.8.16.0021
Marcos Vinicius Stahlschmidt - 78013N-PR	0017	0019696-76.2015.8.16.0001
Maria Aparecida Avelino - 10422N-PR	0050	0000369-17.2007.8.16.0102
Maria Cláudia Krieger Ribeiro - 63671N-PR	0119	0013289-35.2013.8.16.0030
Maria Elizabeth Jacob - 15793N-PR	0002	0002629-64.2011.8.16.0090
Maria Emília Gonçalves de Rueda - 23748N-PE	0002	0002629-64.2011.8.16.0090
	0068	0013696-58.2018.8.16.0000
	0070	0000138-29.2010.8.16.0152
Maria Letícia de Araújo Fortes - 85317N-PR	0178	0017028-65.2017.8.16.0130
Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR	0052	0001889-08.2014.8.16.0024/1
	0053	0001889-08.2014.8.16.0024/2
	0054	0000832-52.2014.8.16.0024/1
	0055	0000832-52.2014.8.16.0024/2
	0056	0000786-63.2014.8.16.0024/1
	0057	0000786-63.2014.8.16.0024/2
	0058	0001916-88.2014.8.16.0024/1
	0059	0001916-88.2014.8.16.0024/2
	0060	0000825-60.2014.8.16.0024/1
	0061	0000825-60.2014.8.16.0024/2
	0062	0002162-21.2013.8.16.0024/1
	0071	0001694-57.2013.8.16.0024/1
	0072	0001694-57.2013.8.16.0024/2
	0074	0001742-16.2013.8.16.0024/1
	0075	0001742-16.2013.8.16.0024/2
	0076	0001768-14.2013.8.16.0024/1
	0077	0001768-14.2013.8.16.0024/2
	0078	0004628-51.2014.8.16.0024/1
	0079	0004628-51.2014.8.16.0024/2
	0080	0003616-02.2014.8.16.0024/1
	0081	0003616-02.2014.8.16.0024/2
	0082	0001885-68.2014.8.16.0024/1
	0083	0001885-68.2014.8.16.0024/2
	0084	0001978-31.2014.8.16.0024/1
	0085	0001978-31.2014.8.16.0024/2
	0086	0003705-25.2014.8.16.0024/1
	0087	0003705-25.2014.8.16.0024/2
	0097	0003776-27.2014.8.16.0024/1
	0109	0004791-31.2014.8.16.0024/1
	0110	0004791-31.2014.8.16.0024/2
	0111	0005009-59.2014.8.16.0024/1
	0112	0005009-59.2014.8.16.0024/2
	0113	0004768-85.2014.8.16.0024/1
	0114	0004768-85.2014.8.16.0024/2
	0133	0004626-81.2014.8.16.0024/1
	0134	0004626-81.2014.8.16.0024/2
	0135	0004745-42.2014.8.16.0024/1
	0136	0004745-42.2014.8.16.0024/2
	0137	0004170-34.2014.8.16.0024/1
	0138	0004170-34.2014.8.16.0024/2
	0139	0005015-66.2014.8.16.0024/1
	0140	0005015-66.2014.8.16.0024/2
	0150	0007355-51.2012.8.16.0024/1
	0151	0004324-52.2014.8.16.0024/1
	0152	0004476-03.2014.8.16.0024/1
	0153	0000835-07.2014.8.16.0024/1
	0154	0003806-62.2014.8.16.0024/1
	0155	0003946-96.2014.8.16.0024/1
	0156	0003938-22.2014.8.16.0024/1
	0157	0004127-97.2014.8.16.0024/1
	0158	0003708-77.2014.8.16.0024/1
	0159	0003765-95.2014.8.16.0024/1

Mariana de Antonio Montes do Amaral - 223820N-SP	0148	0002276-87.2017.8.16.0001/1
Mariana Filgueiras dos Reis - 31319N-PR	0030	0000618-71.2008.8.16.0121/1
Mariana Paulo Pereira - 57166N-PR	0098	0005931-09.2013.8.16.0001
Mariane Salviano Pereti Tanimura - 64995N-PR	0023	0009825-12.2017.8.16.0014
Mário Marcondes Nascimento - 52944N-PR	0183	0000268-42.2013.8.16.0175
	0184	0001986-83.2013.8.16.0075
Marlos Clemente Silva - 48249N-PR	0089	0023091-66.2017.8.16.0014
Mauri Marcelo Bevervanço Junior - 42277N-PR	0018	0000085-35.2017.8.16.0174
Mayara Piovesan - 71671N-PR	0017	0019696-76.2015.8.16.0001
Messias Queiroz Uchoa - 30553N-PR	0030	0000618-71.2008.8.16.0121/1
Michelle Gleicy Paes Jardim - 73384N-PR	0090	0021862-47.2016.8.16.0001
Miguel Salih El Kadri Teixeira - 44248N-PR	0014	0002946-94.2018.8.16.0000
Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR	0102	0028290-48.2017.8.16.0021
	0107	0001132-86.2017.8.16.0063
	0116	0000244-20.2012.8.16.0055
	0121	0074400-29.2017.8.16.0014
	0125	0002478-91.2017.8.16.0089
	0183	0000268-42.2013.8.16.0175
Moacyr Correa Neto - 27018N-PR	0165	0031988-20.2016.8.16.0014/1
Moara Rodrigues França - 34472N-PR	0047	0007686-03.2015.8.16.0194
Monica Lorusso - 60159N-PR	0064	0012646-04.2012.8.16.0001
Nadia Saionara Nonato - 82732N-PR	0041	0002654-46.2017.8.16.0194
Nelson Lombardi Junior - 186680N-SP	0025	0006462-81.2016.8.16.0004
Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP	0013	0006945-80.2015.8.16.0058
	0092	0072820-32.2015.8.16.0014
Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR	0123	0001386-74.2014.8.16.0189
Nildo Antonio de Oliveira Junior - 37079N-PR	0065	0004304-15.2016.8.16.0146
Nilson Roberto Custodio - 31902N-PR	0048	0002691-73.2016.8.16.0173
Olga Clea Stankewicz Schmidt - 23021N-PR	0101	0016482-75.2018.8.16.0000
Osni Jose Zorzo - 41933N-PR	0188	0007309-36.2017.8.16.0170
Pamera Emanuele Riegel Zachow - 49383N-PR	0177	0003775-69.2014.8.16.0112
Patrícia Feliciano de Lima - 74685N-PR	0121	0074400-29.2017.8.16.0014
Paulo Antonio Muller - 67090N-PR	0008	0001294-98.2012.8.16.0114
	0037	0008109-35.2009.8.16.0044
	0063	0004945-60.2010.8.16.0001
	0100	0034350-34.2016.8.16.0001
	0119	0013289-35.2013.8.16.0030
	0130	0020173-97.2018.8.16.0000
	0141	0040804-96.2017.8.16.0000/1
	0168	0008548-45.2017.8.16.0083
	0184	0001986-83.2013.8.16.0075
	0185	0005071-35.2018.8.16.0000/2
Paulo Henrique Gardemann - 25359N-PR	0116	0000244-20.2012.8.16.0055
Paulo José Machado Guedes - 42932N-PR	0069	0003550-94.2016.8.16.0139
Paulo Roberto do Nascimento Martins - 28992N-RS	0036	0027814-68.2016.8.16.0013
Paulo Roberto Fadel - 13474N-PR	0032	0002941-30.2015.8.16.0145
Paulo Roberto Gôngora Ferraz - 37315N-PR	0174	0015972-64.2015.8.16.0001
Pedro Adelino Bernardo Pinto - 75652N-PR	0032	0002941-30.2015.8.16.0145
Pedro Henrique Xavier - 6511N-PR	0001	0010635-31.2014.8.16.0001
Priscila Santana Vieira - 51643N-PR	0043	0034336-11.2016.8.16.0014
Rafael Eduardo Bernartt - 33792N-PR	0099	0007398-50.2018.8.16.0000/1
Rafael Gimenes Resquetti - 67925N-PR	0093	0000673-29.2017.8.16.0049
Rafael Santos Carneiro - 42922N-PR	0167	0006971-54.2014.8.16.0045
	0180	0011815-78.2017.8.16.0130
	0190	0005011-86.2017.8.16.0165
Rafaela Polydoro Kuster - 45057N-PR	0102	0028290-48.2017.8.16.0021
	0107	0001132-86.2017.8.16.0063
	0121	0074400-29.2017.8.16.0014
	0125	0002478-91.2017.8.16.0089
Raphael Marcondes Karan - 30375N-PR	0003	0009978-48.2013.8.16.0026
Raquel Abdo El Assad - 34361N-PR	0009	0044613-94.2017.8.16.0000
Raquel Cristina das Neves Gapski - 31058N-PR	0010	0032841-42.2015.8.16.0021
Raysa Luma de Oliveira - 61687N-PR	0064	0012646-04.2012.8.16.0001
Rebeca Zanlorenzi Fornaciari - 37408N-PR	0008	0001294-98.2012.8.16.0114
Regilda Miranda Heil Ferro - 18742N-PR	0039	0006781-36.2016.8.16.0170
Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR	0005	0016111-31.2016.8.16.0017
	0022	0006326-28.2015.8.16.0131
	0032	0002941-30.2015.8.16.0145
	0065	0004304-15.2016.8.16.0146
	0088	0017549-38.2016.8.16.0035
	0170	0005285-94.2016.8.16.0194
Reinaldo Stefano Cerezini Rodrigues - 51671N-PR	0016	0003237-67.2014.8.16.0119
Renato Antonio Pappotti - 145657N-SP	0043	0034336-11.2016.8.16.0014
Renato Gonçalves Castilho Pereira - 65516N-PR	0187	0031336-66.2017.8.16.0014
Renato Ricardo Martins - 51267N-PR	0048	0002691-73.2016.8.16.0173
Ricardo Alexandre Dal Belo - 297424N-SP	0046	0032431-10.2016.8.16.0001
Ricardo Emir Buratti - 47395N-PR	0128	0019858-69.2018.8.16.0000
Ricardo Zanello - 16531N-PR	0073	0014114-93.2018.8.16.0000
Rodolfo Pino Clivatti - 61183N-PR	0088	0017549-38.2016.8.16.0035
	0126	0019828-02.2016.8.16.0001
	0166	0002707-53.2016.8.16.0035
Rodrigo Arruda Sanchez - 27385N-PR	0019	0003309-18.2017.8.16.0194
	0124	0014646-04.2017.8.16.0194
	0170	0005285-94.2016.8.16.0194
Rodrigo Campana de Castro - 64315N-PR	0190	0005011-86.2017.8.16.0165
Rodrigo Corona Menegassi - 23235N-PR	0049	0004421-32.2012.8.16.0021
Rodrigo Maleno Goulart - 53750N-PR	0131	0042053-89.2011.8.16.0001
Rodrigo Nobre da Costa - 58995N-PR	0167	0006971-54.2014.8.16.0045
Rogeria Fagundes Dotti - 20900N-PR	0006	0037683-04.2010.8.16.0001
Rogerio Bueno Elias - 38927N-PR	0070	0000138-29.2010.8.16.0152
Rogério Ernesto Grenzel - 36164N-PR	0177	0003775-69.2014.8.16.0112
Ronaldo José e Silva - 31486N-PR	0039	0006781-36.2016.8.16.0170
Rubia Fabiana Baja - 26989N-PR	0142	0003711-34.2011.8.16.0025
Ruy Fonsatti Junior - 24841N-PR	0160	0004945-76.2010.8.16.0028/1
	0161	0004945-76.2010.8.16.0028/2
Salma Elias Eid Serigato - 30998N-PR	0117	0002771-58.2010.8.16.0137
Sandra Soledad Estelle Escobar - 40412N-PR	0030	0000618-71.2008.8.16.0121/1
Sandro Rafael Bonatto - 22788N-PR	0141	0040804-96.2017.8.16.0000/1
	0189	0011601-87.2007.8.16.0017/1
Saulo Bonat de Mello - 24636N-PR	0029	0014884-15.2003.8.16.0129
	0145	0010553-77.2009.8.16.0129/1
	0146	0005411-53.2013.8.16.0129/1
	0147	0009361-51.2005.8.16.0129/1
Sergio Batista Henrichs - 18459N-PR	0024	0027231-95.2017.8.16.0030
Sergio Luiz Zandona - 11179N-PR	0010	0032841-42.2015.8.16.0021
Silvio Franco Junior - 78817N-PR	0178	0017028-65.2017.8.16.0130
Silvio Marcos de Aquino Antunes - 48885N-PR	0021	0012815-74.2016.8.16.0025
Simone Andreatti e Silva - 19281N-PR	0033	0055419-49.2017.8.16.0014
Tatianne Assunção Miranda de Andrade - 89314N-PR	0131	0042053-89.2011.8.16.0001
Thais Renata Zamarchi - 55341N-PR	0168	0008548-45.2017.8.16.0083
Thais Yumi Assakura - 54137N-PR	0039	0006781-36.2016.8.16.0170
Thaysa Prado Ricardo dos Santos - 45136N-PR	0036	0027814-68.2016.8.16.0013
Thiago Augusto Maróstica Custódio - 94076N-RS	0026	0016950-31.2017.8.16.0014
Thiago dos Santos - 80769N-PR	0181	0003273-11.2012.8.16.0045/1
Thiago Vander de Godoy - 64900N-PR	0003	0009978-48.2013.8.16.0026
Tiago Andre Schlichting - 56450N-PR	0132	0000078-35.2014.8.16.0146
Tiago Sangiogo - 72814N-RS	0115	0009466-62.2015.8.16.0069
	0186	0010672-21.2017.8.16.0044/1
Valeria Finatti Tommasi Mantovani - 32324N-PR	0063	0004945-60.2010.8.16.0001
Vanessa Cristina Cruz Scheremeta - 27134N-PR	0006	0037683-04.2010.8.16.0001
Vanessa Pedrollo Cani - 27130N-PR	0006	0037683-04.2010.8.16.0001
Vanessa Pontarola Maito - 42605N-PR	0006	0037683-04.2010.8.16.0001
Vania Aparecida Padilha - 51845N-PR	0142	0003711-34.2011.8.16.0025
Victor Antonio Galvão - 47944N-PR	0034	0004399-06.2017.8.16.0083
Victor Hugo Pavoni Vanelli - 83623N-PR	0129	0020119-34.2018.8.16.0000
	0162	0020119-34.2018.8.16.0000/1
Victor Manoel Cardoso Pires - 71535N-PR	0043	0034336-11.2016.8.16.0014
Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP	0096	0077198-60.2017.8.16.0014
Vilmar Cozer - 33156N-PR	0102	0028290-48.2017.8.16.0021
Vinicius Krainer - 56926N-PR	0052	0001889-08.2014.8.16.0024/1
	0053	0001889-08.2014.8.16.0024/2
	0054	0000832-52.2014.8.16.0024/1
	0055	0000832-52.2014.8.16.0024/2
	0056	0000786-63.2014.8.16.0024/1
	0057	0000786-63.2014.8.16.0024/2
	0058	0001916-88.2014.8.16.0024/1
	0059	0001916-88.2014.8.16.0024/2
	0060	0000825-60.2014.8.16.0024/1
	0061	0000825-60.2014.8.16.0024/2
	0071	0001694-57.2013.8.16.0024/1
	0072	0001694-57.2013.8.16.0024/2
	0074	0001742-16.2013.8.16.0024/1
	0075	0001742-16.2013.8.16.0024/2
	0076	0001768-14.2013.8.16.0024/1
	0077	0001768-14.2013.8.16.0024/2
	0078	0004628-51.2014.8.16.0024/1
	0079	0004628-51.2014.8.16.0024/2
	0080	0003616-02.2014.8.16.0024/1
	0081	0003616-02.2014.8.16.0024/2
	0082	0001885-68.2014.8.16.0024/1
	0083	0001885-68.2014.8.16.0024/2
	0084	0001978-31.2014.8.16.0024/1
	0085	0001978-31.2014.8.16.0024/2
	0086	0003705-25.2014.8.16.0024/1

0087	0003705-25.2014.8.16.0024/2
0109	0004791-31.2014.8.16.0024/1
0110	0004791-31.2014.8.16.0024/2
0111	0005009-59.2014.8.16.0024/1
0112	0005009-59.2014.8.16.0024/2
0113	0004768-85.2014.8.16.0024/1
0114	0004768-85.2014.8.16.0024/2
0133	0004626-81.2014.8.16.0024/1
0134	0004626-81.2014.8.16.0024/2
0135	0004745-42.2014.8.16.0024/1
0136	0004745-42.2014.8.16.0024/2
0137	0004170-34.2014.8.16.0024/1
0138	0004170-34.2014.8.16.0024/2
0139	0005015-66.2014.8.16.0024/1
0140	0005015-66.2014.8.16.0024/2
0151	0004324-52.2014.8.16.0024/1
0152	0004476-03.2014.8.16.0024/1
0155	0003946-96.2014.8.16.0024/1
0156	0003938-22.2014.8.16.0024/1
0157	0004127-97.2014.8.16.0024/1
0159	0003765-95.2014.8.16.0024/1

Virgílio Cesar de Melo - 14114N-PR

0094	0001658-79.2015.8.16.0174
0095	0004154-81.2015.8.16.0174

Viviane Nagila Camargo Abdo - 78302N-PR

0007	0026915-58.2016.8.16.0017
0107	0001132-86.2017.8.16.0063
0125	0002478-91.2017.8.16.0089

Wagner Dieb - 64570N-PR

0031	0006696-66.2017.8.16.0024

Wanderlei de Paula Barreto - 9660N-PR

0166	0002707-53.2016.8.16.0035

Wellington Lincoln Seco - 57557N-PR

0025	0006462-81.2016.8.16.0004

William Raffael Pires Furlan - 64817N-PR

0035	0016854-80.2008.8.16.0030

Wilson Edgar Krause Filho - 42135N-PR

0052	0001889-08.2014.8.16.0024/1
0053	0001889-08.2014.8.16.0024/2
0054	0000832-52.2014.8.16.0024/1
0055	0000832-52.2014.8.16.0024/2
0056	0000786-63.2014.8.16.0024/1
0057	0000786-63.2014.8.16.0024/2
0058	0001916-88.2014.8.16.0024/1
0059	0001916-88.2014.8.16.0024/2
0060	0000825-60.2014.8.16.0024/1
0061	0000825-60.2014.8.16.0024/2
0062	0002162-21.2013.8.16.0024/1
0071	0001694-57.2013.8.16.0024/1
0072	0001694-57.2013.8.16.0024/2
0074	0001742-16.2013.8.16.0024/1
0075	0001742-16.2013.8.16.0024/2
0076	0001768-14.2013.8.16.0024/1
0077	0001768-14.2013.8.16.0024/2
0078	0004628-51.2014.8.16.0024/1
0079	0004628-51.2014.8.16.0024/2
0080	0003616-02.2014.8.16.0024/1
0081	0003616-02.2014.8.16.0024/2
0082	0001885-68.2014.8.16.0024/1
0083	0001885-68.2014.8.16.0024/2
0084	0001978-31.2014.8.16.0024/1
0085	0001978-31.2014.8.16.0024/2
0086	0003705-25.2014.8.16.0024/1
0087	0003705-25.2014.8.16.0024/2
0097	0003776-27.2014.8.16.0024/1
0106	0001892-60.2014.8.16.0024/1
0109	0004791-31.2014.8.16.0024/1
0110	0004791-31.2014.8.16.0024/2
0111	0005009-59.2014.8.16.0024/1
0112	0005009-59.2014.8.16.0024/2
0113	0004768-85.2014.8.16.0024/1
0114	0004768-85.2014.8.16.0024/2
0133	0004626-81.2014.8.16.0024/1
0134	0004626-81.2014.8.16.0024/2
0135	0004745-42.2014.8.16.0024/1
0136	0004745-42.2014.8.16.0024/2
0137	0004170-34.2014.8.16.0024/1
0138	0004170-34.2014.8.16.0024/2
0139	0005015-66.2014.8.16.0024/1
0140	0005015-66.2014.8.16.0024/2
0149	0007622-23.2012.8.16.0024/1
0150	0007355-51.2012.8.16.0024/1
0151	0004324-52.2014.8.16.0024/1
0152	0004476-03.2014.8.16.0024/1
0153	0000835-07.2014.8.16.0024/1
0154	0003806-62.2014.8.16.0024/1
0155	0003946-96.2014.8.16.0024/1
0156	0003938-22.2014.8.16.0024/1
0157	0004127-97.2014.8.16.0024/1
0158	0003708-77.2014.8.16.0024/1
0159	0003765-95.2014.8.16.0024/1

0001 0010635-31.2014.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 10ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0010635-31.2014.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Multi Meios - Assessoria Empresarial Ltda.
Advogado: Luana Mariah Fiuza Dias - 310617N-SP.
Apelado: Fertipar Fertilizantes do Parana Limitada.
Advogado: Cristian Emilio Stocker - 65935N-PR, Pedro Henrique Xavier - 6511N-PR.
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.

0002 0002629-64.2011.8.16.0090 - Apelação
Comarca: Ibiporã.
Vara: Vara Cível de Ibiporã.
Ação Originária: 0002629-64.2011.8.16.0090 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Companhia Excelsior de Seguros.
Advogado: Alexandre Pigozzi Bravo - 56355N-PR, Maria Emília Gonçalves de Rueda - 23748N-PE.
Apelado: Maria Aparecida Fernandes.
Advogado: Maria Elizabeth Jacob - 15793N-PR.
Relator: Desembargador Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca.

0003 0009978-48.2013.8.16.0026 - Apelação
Comarca: Campo Largo.
Vara: 2ª Vara Cível de Campo Largo.
Ação Originária: 0009978-48.2013.8.16.0026 - Procedimento Sumário.
Apelante: Caminhos do Paraná S/a.
Apelante Adesivo: Rogerio Pechebovicz.
Advogado: André Felipe Schmidt de Souza - 79580N-PR, Antonio César Havresko - 21973N-PR, Edina Regina Byczkowski - 42629N-PR, Heitor Otávio de Jesus Lopes - 20797N-PR, Ivo Cezario Gobbato de Carvalho - 23709N-PR, Raphael Marcondes Karan - 30375N-PR, Thiago Vander de Godoy - 64900N-PR.
Apelado: Rogerio Pechebovicz.
Apelado Adesivo: Caminhos do Paraná S/a.
Advogado: André Felipe Schmidt de Souza - 79580N-PR, Antonio César Havresko - 21973N-PR, Edina Regina Byczkowski - 42629N-PR, Heitor Otávio de Jesus Lopes - 20797N-PR, Ivo Cezario Gobbato de Carvalho - 23709N-PR, Raphael Marcondes Karan - 30375N-PR, Thiago Vander de Godoy - 64900N-PR.
Relator: Desembargador Guilherme Freire de Barros Teixeira.

0004 0000049-15.1994.8.16.0104 - Apelação
Comarca: Laranjeiras do Sul.
Vara: Vara Cível de Laranjeiras do Sul.
Ação Originária: 0000049-15.1994.8.16.0104 - Atentado.
Apelante: Alaides Marcelino da Silva, Jose Augustinho da Silva.
Advogado: Luiz Antonio de Souza - 10565N-PR.
Apelado: Miguel Marcelino de Souza.
Interessado: Valmor Marcelino de Souza.
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.

0005 0016111-31.2016.8.16.0017 - Apelação
Comarca: Maringá.
Vara: 1ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0016111-31.2016.8.16.0017 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Luiz Carlos Pirolo.
Advogado: Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR.
Apelado: Sul America Companhia Nacional de Seguros.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Desembargadora Ângela Khury.

0006 0037683-04.2010.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 11ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0037683-04.2010.8.16.0001 - Procedimento Sumário.
Apelante: Oseas Ribas Ferreira Junior.
Advogado: Fernando Aloysio Maciel Welter - 36558N-PR, Jose Roberto Della Tonia Trautwein - 23140N-PR, Julio Cesar Brotto - 21600N-PR, Lais Gomes Bergstein - 54454N-PR, Rogeria Fagundes Dotti - 20900N-PR, Vanessa Cristina Cruz Scheremeta - 27134N-PR, Vanessa Pedrollo Cani - 27130N-PR.
Apelado: Leticia Maria Bosch.
Advogado: Anderson Borcath Barberi - 38689N-PR.
Interessado: Jussara Maria da Motta Ribeiro.
Advogado: Vanessa Pontarola Maito - 42605N-PR.
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.

0007 0026915-58.2016.8.16.0017 - Apelação
Comarca: Maringá.
Vara: 1ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0026915-58.2016.8.16.0017 - Exibição.
Apelante: José Carlos Serafim.
Advogado: Viviane Nagila Camargo Abdo - 78302N-PR.
Apelado: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Anelise Roberta Belo Bueno - 43058N-PR, Fabiano Neves Macieywski - 29043N-PR, Fernando Murilo Costa Garcia - 42615N-PR.
Relator: Desembargadora Ângela Khury.

0008 0001294-98.2012.8.16.0114 - Apelação
Comarca: Marilândia do Sul.
Vara: Vara Cível de Marilândia do Sul.
Ação Originária: 0001294-98.2012.8.16.0114 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Carlos Alberto Quessa, Luan Victor Ferreira, Lucas Gabriel Ferreira, Maristela de Paula Ferreira, Sul America Companhia Nacional de Seguros.

Advogado: Jefferson Luiz Maestrelli - 37801N-PR, Luiz Antonio Zanlorenzi - 10310N-PR, Paulo Antonio Muller - 67090N-PR, Rebeca Zanlorenzi Fornaciari - 37408N-PR.
Apelado: Carlos Alberto Quessa, Luan Victor Ferreira, Lucas Gabriel Ferreira, Maristela de Paula Ferreira, Sul America Companhia Nacional de Seguros.
Advogado: Jefferson Luiz Maestrelli - 37801N-PR, Luiz Antonio Zanlorenzi - 10310N-PR, Paulo Antonio Muller - 67090N-PR, Rebeca Zanlorenzi Fornaciari - 37408N-PR.
Relator: Desembargador Guilherme Freire de Barros Teixeira.

0009 0044613-94.2017.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 18ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0030935-09.2017.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Felice Tre.
Advogado: Raquel Abdo El Assad - 34361N-PR.
Agravado: Farid Maira Trog.
Advogado: Farid Maira Trog - 13390N-PR.
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.

0010 0032841-42.2015.8.16.0021 - Apelação
Comarca: Cascavel.
Vara: 3ª Vara Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0032841-42.2015.8.16.0021 - Embargos de Terceiro.
Apelante: Condominio do Edificio Central Park.
Advogado: Marcos Rogério de Souza - 35575N-PR.
Apelado: Deolindo João Dutra.
Advogado: Alfredo de Assis Goncalves Neto - 3948N-PR, Carla Kelli Schons de Lima - 42709N-PR, Douglas dos Santos Lucietto - 55758N-PR, Raquel Cristina das Neves Gapski - 31058N-PR, Sergio Luiz Zandona - 11179N-PR.
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.

0011 0044821-78.2017.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 20ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0005050-95.2014.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Condominio Residencial Vila Felícia.
Advogado: Leandro Luiz Kalinowski - 36566N-PR.
Agravado: Claudia Regina Catarina.
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.

0012 0001691-04.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: 2ª Vara Cível de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0000069-68.2014.8.16.0083 - Cumprimento de sentença.
Agravante: A. A. Placido - Eireli - Me.
Advogado: Douglas Dantas Moreti - 43126N-PR, Leonardo de Abreu Pitoni - 43627N-PR.
Agravado: Marcelo Cavazzini Cesca - Me.
Advogado: Ademar Luiz Tomazi Junior - 54799N-PR.
Relator: Desembargador Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca.

0013 0006945-80.2015.8.16.0058 - Apelação
Comarca: Campo Mourão.
Vara: 2ª Vara Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0006945-80.2015.8.16.0058 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Geap Autogestão em Saude.
Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Apelado: Jocelia Justino de Andrade, Rafael Justino de Andrade.
Advogado: Gilberto Justino Ferreira - 8554N-PR, Kamila Kaioana Aleixo Costa - 85938N-PR.
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.

0014 0002946-94.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 10ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0060246-06.2017.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Orlando Ribeiro Junior.
Advogado: Eliane de Castro Gonçalves dos Santos - 70367N-PR, Marco Antonio Busto de Souza - 17662N-PR.
Agravado: Miguel Salih El Kadri Teixeira.
Advogado: Miguel Salih El Kadri Teixeira - 44248N-PR.
Relator: Desembargadora Ângela Khury.

0015 0017822-22.2016.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 7ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0017822-22.2016.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Locater Servicos de Terraplanagens Ltda.
Advogado: Débora Regiane Negrello - 74593N-PR.
Apelado: Guedes Equipamentos Ltda, Lbx do Brasil Comercio de Equipamentos Industriais Ltda.
Advogado: Fabio Roberto Portella - 44091N-PR, José Augusto de Milite - 205761N-SP.
Relator: Desembargadora Ângela Khury.

0016 0003237-67.2014.8.16.0119 - Apelação
Comarca: Nova Esperança.
Vara: Vara Cível de Nova Esperança.
Ação Originária: 0003237-67.2014.8.16.0119 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Gol Linhas Aéreas S/a.
Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR.
Apelado: Carlos Alexandre da Silva.
Advogado: Reinaldo Stefano Cerezini Rodrigues - 51671N-PR.
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.

0017 0019696-76.2015.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 7ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0019696-76.2015.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Rodosthaba Transportes Ltda.
Advogado: Marcos Vinicius Stahlschmidt - 78013N-PR, Mayara Piovesan - 71671N-PR.
Apelado: A. M Moreno Pneus Ltda.
Advogado: Aldo de Mattos Sabino Junior - 17134N-PR, Felipe Krasinski Caddah - 40899N-PR.
Relator: Desembargadora Ângela Khury.

0018 0000085-35.2017.8.16.0174 - Apelação
Comarca: União da Vitória.
Vara: 2ª Vara Cível de União da Vitória.
Ação Originária: 0000085-35.2017.8.16.0174 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Antonio Renélio Henz.
Advogado: Frederico Slomp Neto - 39082N-PR.
Apelado: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Luiz Rodrigues Wambier - 7295N-PR, Mauri Marcelo Bevervanço Junior - 42277N-PR.
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.

0019 0003309-18.2017.8.16.0194 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 20ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0003309-18.2017.8.16.0194 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Djalma Godoi Martinho.
Advogado: Rodrigo Arruda Sanchez - 27385N-PR.
Apelado: Telefonica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
Relator: Desembargador Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Carlos Henrique Licheski Klein.

0020 0011672-49.2004.8.16.0129 - Apelação
Comarca: Paranaguá.
Vara: 2ª Vara Cível de Paranaguá.
Ação Originária: 0011672-49.2004.8.16.0129 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Espólio de Arlindo Soares Miranda.
Advogado: Cristiane Uliana - 30305N-PR.
Apelado: Petróleo Brasileiro S.a. Petrobras.
Advogado: Blas Gomm Filho - 4919N-PR.
Relator: Desembargador Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Carlos Henrique Licheski Klein.

0021 0012815-74.2016.8.16.0025 - Apelação
Comarca: Araucária.
Vara: 2ª Vara Cível de Araucária.
Ação Originária: 0012815-74.2016.8.16.0025 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Luzia José da Silva Batista.
Advogado: Francine Abrahão Pinto Ribeiro - 61240N-PR, Silvio Marcos de Aquino Antunes - 48885N-PR.
Apelado: Kirton Seguros S.a..
Advogado: Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR.
Relator: Desembargador Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Carlos Henrique Licheski Klein.

0022 0006326-28.2015.8.16.0131 - Apelação
Comarca: Pato Branco.
Vara: 1ª Vara Cível de Pato Branco.
Ação Originária: 0006326-28.2015.8.16.0131 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Juliano Veronese.
Advogado: Alvaro Schenato - 37644N-PR, Lucas Schenato - 40657N-PR.
Apelado: Kirton Seguros S.a..
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Desembargador Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Carlos Henrique Licheski Klein.

0023 0009825-12.2017.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 4ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0009825-12.2017.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Claro S/a.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Apelado: Michele de Oliveira Machado.
Advogado: Mariane Salviano Pereti Tanimura - 64995N-PR.
Relator: Desembargador Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Carlos Henrique Licheski Klein.

0024 0027231-95.2017.8.16.0030 - Apelação
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 4ª Vara Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0027231-95.2017.8.16.0030 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Dyeines Mattoso.
Advogado: Marcos Eliandro Poncio - 63003N-PR.
Apelado: L C Marinho Administração e Corretagem de Seguros S/c Ltda.
Advogado: Facundo Eduardo Mendoza - 53670N-PR, Sergio Batista Henrichs - 18459N-PR.
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.

0025 0006462-81.2016.8.16.0004 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 4ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0006462-81.2016.8.16.0004 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ace Seguros Solucoes Corporativas S.a..
Advogado: Nelson Lombardi Junior - 186680N-SP.
Apelado: Copel Distribuicao S.a..
Advogado: Wellington Lincoln Seco - 57557N-PR.
Relator: Desembargador Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Carlos Henrique Licheski Klein.

0026 0016950-31.2017.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 10ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0016950-31.2017.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Antonio Sergio Hilário.
Advogado: Danielle Alvarez Silva - 57906N-PR, José Luiz Pascual Filho - 18017N-PR.
Apelado: Tokio Marine Seguradora S.a..
Advogado: Thiago Augusto Maróstica Custódio - 94076N-RS.
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.

0027 0000876-13.2016.8.16.0150 - Apelação
Comarca: Santa Helena.
Vara: Vara Cível de Santa Helena.
Ação Originária: 0000876-13.2016.8.16.0150 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Janice Pereira Cintra Hubner.
Advogado: Jaime Luiz Remor - 46235N-PR.
Apelado: Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Relator: Desembargador Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca.

Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Carlos Henrique Licheski Klein.

0028 0009456-81.2005.8.16.0129 - Apelação
Comarca: Paranaguá.
Vara: 2ª Vara Cível de Paranaguá.
Ação Originária: 0009456-81.2005.8.16.0129 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Petroleo Brasileiro S a Petrobras.
Advogado: Ana Lucia França - 20941N-PR, Blas Gomm Filho - 4919N-PR.
Apelado: Jaime Carvalho Marques.
Advogado: Cristiane Uliana - 30305N-PR.
Relator: Desembargador Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca.

0029 0014884-15.2003.8.16.0129 - Apelação
Comarca: Paranaguá.
Vara: 1ª Vara Cível de Paranaguá.
Ação Originária: 0014884-15.2003.8.16.0129 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Petróleo Brasileiro S.a. Petrobras.
Advogado: Ana Lucia França - 20941N-PR, Blas Gomm Filho - 4919N-PR.
Apelado: Helena Correa Ribeiro.
Advogado: Fabiano Neves Macieywski - 29043N-PR, Heroldes Bahr Neto - 23432N-PR, Saulo Bonat de Mello - 24636N-PR.
Relator: Desembargador Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca.

0030 0000618-71.2008.8.16.0121/1 - Agravo Interno
Comarca: Nova Londrina.
Vara: Vara Cível de Nova Londrina.
Ação Originária: 0000618-71.2008.8.16.0121 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Nobre Seguradora do Brasil S.a - em Liquidacao Extrajudicial.
Advogado: Bruno Silva Navega - 118948N-RJ.
Agravado: Laiz Teixeira da Silva Marangoni, Viação Garcia Ltda.
Advogado: Carla Emanuele Salido - 52841N-PR, Celso Umberto Luchesi - 76458N-SP, Edson Elias de Andrade - 16630N-PR, Ellen Carolina da Silva - 157861N-SP, Mariana Filgueiras dos Reis - 31319N-PR, Messias Queiroz Uchoa - 30553N-PR, Sandra Soledad Estelle Escobar - 40412N-PR.
Interessado: Claudiomiro Siqueira Ferreira.
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.

0031 0006696-66.2017.8.16.0024 - Apelação
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: 2ª Vara Cível de Almirante Tamandaré .
Ação Originária: 0006696-66.2017.8.16.0024 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Janilson Alves Maia.
Advogado: Wagner Dieb - 64570N-PR.
Apelado: Luizacred S.a. Sociedade de Credito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Desembargador Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca.

0032 0002941-30.2015.8.16.0145 - Apelação
Comarca: Ribeirão do Pinhal.
Vara: Vara Cível de Ribeirão do Pinhal.
Ação Originária: 0002941-30.2015.8.16.0145 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Mauricio Alves da Silva Junior.
Advogado: Agostinho Magno Coelho Alcantara - 16000N-PR.
Apelado: Claro S/a, Net Serviços de Comunicação S/a.
Advogado: Gabriel Lopes Moreira - 43869A-PR, Gabriel Zemuner Paiva Rossini - 71139N-PR, Luiz Assi - 36159N-PR, Paulo Roberto Fadel - 13474N-PR, Pedro Adelino Bernardo Pinto - 75652N-PR, Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Desembargadora Ângela Khury.

0033 0055419-49.2017.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0055419-49.2017.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Eduardo Miranda.
Advogado: Simone Andreatti e Silva - 19281N-PR.
Apelado: Magazine Luiza S/a.
Advogado: José Augusto Araújo de Noronha - 23044N-PR, Luiz Gustavo Vardanega Vidal Pinto - 22887N-PR.
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.

0034 0004399-06.2017.8.16.0083 - Apelação
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: 2ª Vara Cível de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0004399-06.2017.8.16.0083 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Companhia de Seguros Aliança do Brasil.
Apelante Adesivo: Graziela Reolon Santolin.
Advogado: Fabiano Salineiro - 136831N-SP, Lucas Felberg - 62887N-PR, Victor Antonio Galvão - 47944N-PR.
Apelado: Graziela Reolon Santolin.
Apelado Adesivo: Companhia de Seguros Aliança do Brasil.
Advogado: Fabiano Salineiro - 136831N-SP, Lucas Felberg - 62887N-PR, Victor Antonio Galvão - 47944N-PR.
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.

0035 0016854-80.2008.8.16.0030 - Apelação
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 4ª Vara Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0016854-80.2008.8.16.0030 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Mahmud Abdo Rahal.
Advogado: Anis Sobhi Issa - 62704N-PR.
Apelado: Ironilde Vichoski, Leather Com.imp. e Exp. de Perfumaria Ltda e Outros.
Advogado: Bruno Rodrigo Lichtnow - 57947N-PR, Enir Becker - 30097N-PR, William Raffael Pires Furlan - 64817N-PR.
Relator: Desembargadora Ângela Khury.

0036 0027814-68.2016.8.16.0013 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 5ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0027814-68.2016.8.16.0013 - Procedimento ordinário.
Apelante: Unimed Curitiba - Sociedade Cooperativa de Médicos, Unimed Nordeste - Rs Sociedade Coop de Servicos Medicos Ltda.
Advogado: Cândida Andrade Volpato - 82351N-RS, Lizete Rodrigues Feitosa - 21762N-PR, Paulo Roberto do Nascimento Martins - 28992N-RS.
Apelado: Grasiele Sgarabotto.
Advogado: Felipe Augusto Pinto Mariani - 72310N-PR, Thaysa Prado Ricardo dos Santos - 45136N-PR.
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.

0037 0008109-35.2009.8.16.0044 - Apelação
Comarca: Apucarana.
Vara: 1ª Vara Cível de Apucarana.
Ação Originária: 0008109-35.2009.8.16.0044 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Arecedina Maria Maia.
Advogado: Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR.
Apelado: Sul America Companhia Nacional de Seguros.
Advogado: Paulo Antonio Muller - 67090N-PR.
Relator: Desembargador Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca.

0038 0013757-88.2016.8.16.0031 - Apelação
Comarca: Guarapuava.
Vara: 3ª Vara Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0013757-88.2016.8.16.0031 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Roberto Luiz Garcia.
Advogado: Alexandre Tavares Reis - 51524N-RS.
Apelado: Banco Pan S.a..
Advogado: Clara Vainboim - 58972N-PR.
Relator: Desembargadora Ângela Khury.

0039 0006781-36.2016.8.16.0170 - Apelação
Comarca: Toledo.
Vara: 3ª Vara Cível de Toledo.
Ação Originária: 0006781-36.2016.8.16.0170 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Copel Distribuicao S.a..
Advogado: Angela Fabiana Bueno de Souza Pinto - 26414N-PR, Everton Luiz Szychta - 55165N-PR, João Victor Dias Fontana - 76457N-PR, Regilda Miranda Heil Ferro - 18742N-PR, Ronaldo José e Silva - 31486N-PR, Thais Yumi Assakura - 54137N-PR.
Apelado: Ilario Francisco Schneider.
Advogado: Eduardo Hoffmann - 42652N-PR.
Relator: Desembargadora Ângela Khury.

0040 0036792-31.2016.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 8ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0036792-31.2016.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Elio Bonfim Junior, Unimed de Londrina Cooperativa de Trabalho Medico.
Advogado: Armando Garcia Garcia - 4903N-PR, Camila Jorge Ungaratti - 61937N-PR, Fernando Cezar Vernalha Guimaraes - 20738N-PR, Jefferson Dias Santos - 45249N-PR, Luiz Fernando Casagrande Pereira - 22076N-PR.
Apelado: Elio Bonfim Junior, Unimed de Londrina Cooperativa de Trabalho Medico.
Advogado: Armando Garcia Garcia - 4903N-PR, Camila Jorge Ungaratti - 61937N-PR, Fernando Cezar Vernalha Guimaraes - 20738N-PR, Jefferson Dias Santos - 45249N-PR, Luiz Fernando Casagrande Pereira - 22076N-PR.
Relator: Desembargadora Ângela Khury.

0041 0002654-46.2017.8.16.0194 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 21ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0002654-46.2017.8.16.0194 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Oi Movel S.a. - em Recuperacao Judicial.
Apelante Adesivo: Gleydson Dias Alves.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR, Nadia Saionara Nonato - 82732N-PR.
Apelado: Gleydson Dias Alves, Oi Movel S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR, Nadia Saionara Nonato - 82732N-PR.
Relator: Desembargadora Ângela Khury.

0042 0009885-90.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 8ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0033771-52.2017.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Anna Julia das Dores Lima.
Advogado: Juliana Liczacovski Malvezzi - 25181N-PR.
Agravado: Amil - Assistência Médica Internacional Ltda.
Advogado: Elisabeth Nass Anderle - 35898N-PR, José Heriberto Micheleto - 15383N-PR.
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.

0043 0034336-11.2016.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 8ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0034336-11.2016.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ursula Roschana de Oliveira Alves de Lima.
Advogado: Gislaine Aparecida Gobeti Mazur - 26434N-PR, Priscila Santana Vieira - 51643N-PR, Victor Manoel Cardoso Pires - 71535N-PR.
Apelado: Gold Travel Operadora de Turismo Eireli.
Advogado: Renato Antonio Pappotti - 145657N-SP.
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.

0044 0010290-29.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 25ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0001553-37.2018.8.16.0194 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Unimed Curitiba - Sociedade Cooperativa de Medicos.
Advogado: Eduardo Batistel Ramos - 31205N-PR, Fabio Silveira Rocha - 38685N-PR, Lizete Rodrigues Feitosa - 21762N-PR.
Agravado: Juarez João Labiak.
Advogado: Bernardo de Andrade da Rocha Loures - 76148N-PR, Giovanna Lorenzo Niece - 43589N-PR, Joao Guilherme Duda - 42473N-PR.
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.

0045 0072813-06.2016.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 7ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0072813-06.2016.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Wilson Fag Roj Lourenço.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Banco Bmg Sa.
Advogado: Carlos Eduardo Pereira Teixeira - 327026A-SP.
Relator: Desembargadora Ângela Khury.

0046 0032431-10.2016.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.

Vara: 19ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0032431-10.2016.8.16.0001 - Outras medidas provisionais.
Apelante: Luiz Cavalaro, Vania Elisabeth Cherem Fabrício de Melo, Wilson da Costa e Souza.
Advogado: Jose Roberto Della Tonia Trautwein - 23140N-PR, Julio Cesar Brotto - 21600N-PR.
Apelado: Condomínio New Concept Smart Office.
Advogado: Iliane Maria Coura - 20320N-PR, Ricardo Alexandre Dal Belo - 297424N-SP.
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.

0047 0007686-03.2015.8.16.0194 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 23ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0007686-03.2015.8.16.0194 - Procedimento Sumário.
Apelante: Unimed Curitiba - Sociedade Cooperativa de Medicos.
Advogado: Lizete Rodrigues Feitosa - 21762N-PR.
Apelado: Marlos Kenjy Mitsuhashi.
Advogado: Moara Rodrigues França - 34472N-PR.
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.

0048 0002691-73.2016.8.16.0173 - Apelação
Comarca: Umuarama.
Vara: 1ª Vara Cível de Umuarama.
Ação Originária: 0002691-73.2016.8.16.0173 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Almir Rogerio Babuja.
Advogado: Gilberto Vilas Boas - 53650N-PR, Hosine Salem - 28394N-PR.
Apelado: Paulo Henrique Pereira.
Advogado: Kelly Cristina Martins - 36053N-PR, Nilson Roberto Custodio - 31902N-PR, Renato Ricardo Martins - 51267N-PR.
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.

0049 0004421-32.2012.8.16.0021 - Apelação
Comarca: Cascavel.
Vara: 2ª Vara Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0004421-32.2012.8.16.0021 - Procedimento Sumário.
Apelante: Allianz Seguros S/a, Cavalca Callescura e Cia Ltda, Marcos Cavalca.
Advogado: André Vinicius Beck Lima - 34774N-PR, Felipe Corona Menegassi - 35759N-PR, Heloisa Kasmarek - 66359N-PR, Rodrigo Corona Menegassi - 23235N-PR.
Apelado: Allianz Seguros S/a, Fábio Fernando Rodrigues Pereira, Noemi Ivete Kruger, Rafael Rodrigues Pereira,, Rodrigo Rodrigues Pereira.
Advogado: Alex Sandro Sonda - 27952N-PR, Felipe Corona Menegassi - 35759N-PR, Heloisa Kasmarek - 66359N-PR, Luciana Carla Sutile Sonda - 31492N-PR, Rodrigo Corona Menegassi - 23235N-PR.
Relator: Desembargador Guilherme Freire de Barros Teixeira.

0050 0000369-17.2007.8.16.0102 - Apelação
Comarca: Joaquim Távora.
Vara: Vara Cível de Joaquim Távora.
Ação Originária: 0000369-17.2007.8.16.0102 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Wiston de Gregório Leite.
Advogado: Amélia Fernanda Avelino Machado - 35191N-PR, Maria Aparecida Avelino - 10422N-PR.
Apelado: Isaac Tavares da Silva.
Advogado: Ercílio Rodrigues de Paula - 7862N-PR.
Relator: Desembargadora Ângela Khury.

0051 0006488-48.2015.8.16.0058 - Apelação
Comarca: Campo Mourão.
Vara: 1ª Vara Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0006488-48.2015.8.16.0058 - Procedimento Sumário.
Apelante: Gabriel Berechavinski, Vitor Hugo Pereira.
Advogado: Dirceu Jacob de Souza - 55947N-PR.
Apelado: Maria de Fatima de Oliveira Diorio.
Advogado: Ismael José Dezanoski - 15170N-PR.
Relator: Desembargadora Ângela Khury.

0052 0001889-08.2014.8.16.0024/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0001889-08.2014.8.16.0024 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Douglas Ferreira.
Advogado: Karin Kassmayer - 36352N-PR, Karl Gustav Kohlmann - 36130N-PR, Wilson Edgar Krause Filho - 42135N-PR.
Embargado: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR, Vinicius Krainer - 56926N-PR.
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.

0053 0001889-08.2014.8.16.0024/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0001889-08.2014.8.16.0024 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR, Vinicius Krainer - 56926N-PR.
Embargado: Douglas Ferreira.
Advogado: Karin Kassmayer - 36352N-PR, Karl Gustav Kohlmann - 36130N-PR, Wilson Edgar Krause Filho - 42135N-PR.
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.

0054 0000832-52.2014.8.16.0024/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0000832-52.2014.8.16.0024 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Emiliane Batista Walter de Souza.
Advogado: Karin Kassmayer - 36352N-PR, Karl Gustav Kohlmann - 36130N-PR, Wilson Edgar Krause Filho - 42135N-PR.
Embargado: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR, Vinicius Krainer - 56926N-PR.
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.

0055 0000832-52.2014.8.16.0024/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0000832-52.2014.8.16.0024 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR, Vinicius Krainer - 56926N-PR.
Embargado: Emiliane Batista Walter de Souza.
Advogado: Karin Kassmayer - 36352N-PR, Karl Gustav Kohlmann - 36130N-PR, Wilson Edgar Krause Filho - 42135N-PR.
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.

0056 0000786-63.2014.8.16.0024/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0000786-63.2014.8.16.0024 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Ivan de Moraes Ribeiro.
Advogado: Karin Kassmayer - 36352N-PR, Karl Gustav Kohlmann - 36130N-PR, Wilson Edgar Krause Filho - 42135N-PR.
Embargado: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR, Vinicius Krainer - 56926N-PR.
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.

0057 0000786-63.2014.8.16.0024/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0000786-63.2014.8.16.0024 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR, Vinicius Krainer - 56926N-PR.
Embargado: Ivan de Moraes Ribeiro.
Advogado: Karin Kassmayer - 36352N-PR, Karl Gustav Kohlmann - 36130N-PR, Wilson Edgar Krause Filho - 42135N-PR.
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.

0058 0001916-88.2014.8.16.0024/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0001916-88.2014.8.16.0024 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Leonide Mariano Rosa.
Advogado: Karin Kassmayer - 36352N-PR, Karl Gustav Kohlmann - 36130N-PR, Wilson Edgar Krause Filho - 42135N-PR.
Embargado: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR, Vinicius Krainer - 56926N-PR.
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.

0059 0001916-88.2014.8.16.0024/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0001916-88.2014.8.16.0024 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR, Vinicius Krainer - 56926N-PR.
Embargado: Leonide Mariano Rosa.
Advogado: Karin Kassmayer - 36352N-PR, Karl Gustav Kohlmann - 36130N-PR, Wilson Edgar Krause Filho - 42135N-PR.
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.

0060 0000825-60.2014.8.16.0024/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0000825-60.2014.8.16.0024 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Osni da Silva Braga.
Advogado: Karin Kassmayer - 36352N-PR, Karl Gustav Kohlmann - 36130N-PR, Wilson Edgar Krause Filho - 42135N-PR.
Embargado: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR, Vinicius Krainer - 56926N-PR.
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.

0061 0000825-60.2014.8.16.0024/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0000825-60.2014.8.16.0024 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR, Vinicius Krainer - 56926N-PR.
Embargado: Osni da Silva Braga.
Advogado: Karin Kassmayer - 36352N-PR, Karl Gustav Kohlmann - 36130N-PR, Wilson Edgar Krause Filho - 42135N-PR.
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.

0062 0002162-21.2013.8.16.0024/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0002162-21.2013.8.16.0024 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Valdinei de Lima França.
Advogado: Karin Kassmayer - 36352N-PR, Karl Gustav Kohlmann - 36130N-PR, Wilson Edgar Krause Filho - 42135N-PR.
Embargado: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Daniela Tupinambá Fernandes - 70408N-PR, Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR.
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.

0063 0004945-60.2010.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 8ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0004945-60.2010.8.16.0001 - Procedimento Sumário.
Apelante: Sul America Companhia Nacional de Seguros.
Apelante Adesivo: Adelson Damasceno Santos.
Advogado: Andrea Bahr Gomes - 21525N-PR, Paulo Antonio Muller - 67090N-PR.
Apelado: Adelson Damasceno Santos.
Apelado Adesivo: Atilio Susi Junior, Sul America Companhia Nacional de Seguros.
Advogado: Adriano Moro Bittencourt - 25600N-PR, Andrea Bahr Gomes - 21525N-PR, Paulo Antonio Muller - 67090N-PR, Valeria Finatti Tommasi Mantovani - 32324N-PR.
Relator: Desembargador Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Carlos Henrique Licheski Klein.

0064 0012646-04.2012.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0012646-04.2012.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Unimed Curitiba - Sociedade Cooperativa de Medicos.
Advogado: Raysa Luma de Oliveira - 61687N-PR.
Apelado: Maria Alba Klabunde.
Advogado: Hanelore Morbis Ozorio - 12081N-PR, Monica Lorusso - 60159N-PR.
Relator: Desembargador Guilherme Freire de Barros Teixeira.

0065 0004304-15.2016.8.16.0146 - Apelação
Comarca: Rio Negro.
Vara: Vara Cível de Rio Negro.
Ação Originária: 0004304-15.2016.8.16.0146 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Banco Itau S.a.
Apelante Adesivo: Florestal Vale Real Comércio Atacadista de Madeira Ltda, Jose Adilson Maidl.
Advogado: Cherlon de Lima - 76183N-PR, Nildo Antonio de Oliveira Junior - 37079N-PR, Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Apelado: Florestal Vale Real Comércio Atacadista de Madeira Ltda, Jose Adilson Maidl.
Apelado Adesivo: Banco Itau S.a.
Advogado: Cherlon de Lima - 76183N-PR, Nildo Antonio de Oliveira Junior - 37079N-PR, Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Desembargadora Ângela Khury.

0066 0008508-76.2004.8.16.0129 - Apelação
Comarca: Paranaguá.
Vara: 1ª Vara Cível de Paranaguá.
Ação Originária: 0008508-76.2004.8.16.0129 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Petroleo Brasileiro S/a - Petrobras.
Advogado: Ana Lucia França - 20941N-PR, Blas Gomm Filho - 4919N-PR.
Apelado: Manoel do Nascimento Araujo.
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.

0067 0001681-31.2016.8.16.0193 - Apelação
Comarca: Colombo.
Vara: 1ª Vara Cível de Colombo.
Ação Originária: 0001681-31.2016.8.16.0193 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Everton da Silva.
Advogado: Josiane Aparecida Gomes da Silva - 80741N-PR.
Apelado: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Anelise Roberta Belo Bueno - 43058N-PR, Camila Valereto Romano - 50207N-PR, Fabiano Neves Macieywski - 29043N-PR, Fernando Murilo Costa Garcia - 42615N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Lopes.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Elizabeth de Fátima Nogueira Calmon de Passos.

0068 0013696-58.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curiúva.
Vara: Vara Cível de Curiúva.
Ação Originária: 0000532-59.2013.8.16.0078 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Companhia Excelsior de Seguros.
Advogado: Alexandre Pigozzi Bravo - 56355N-PR, Maria Emília Gonçalves de Rueda - 23748N-PE.
Agravado: Laércio Fernandes.
Advogado: Gemerson Junior da Silva - 43976N-PR.
Interessado: Caixa Econômica Federal.
Advogado: Joao Correa Sobania - 11173N-PR.
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.

0069 0003550-94.2016.8.16.0139 - Apelação
Comarca: Prudentópolis.
Vara: Vara Cível de Prudentópolis.
Ação Originária: 0003550-94.2016.8.16.0139 - Outras medidas provisionais.
Apelante: U.G..
Advogado: Paulo José Machado Guedes - 42932N-PR.
Apelado: K.C.W.H., N.R.H., R.H..
Advogado: André Luiz Verboski - 34652N-PR.
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.

0070 0000138-29.2010.8.16.0152 - Apelação
Comarca: Santa Mariana.
Vara: Vara Cível de Santa Mariana.
Ação Originária: 0000138-29.2010.8.16.0152 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Cicero Nunes da Mata, Companhia Excelsior de Seguros, Gilmar Cândido Júnior, Maria Luiza Gomes Guerra, Paulo Celso Camargo de Souza, Sérgio Roberto de Oliveira.
Advogado: Alexandre Pigozzi Bravo - 56355N-PR, Maria Emília Gonçalves de Rueda - 23748N-PE, Rogerio Bueno Elias - 38927N-PR.
Apelado: Cicero Nunes da Mata, Companhia Excelsior de Seguros, Gilmar Cândido Júnior, Maria Luiza Gomes Guerra, Paulo Celso Camargo de Souza, Sérgio Roberto de Oliveira.
Advogado: Alexandre Pigozzi Bravo - 56355N-PR, Maria Emília Gonçalves de Rueda - 23748N-PE, Rogerio Bueno Elias - 38927N-PR.
Relator: Desembargadora Ângela Khury.

0071 0001694-57.2013.8.16.0024/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0001694-57.2013.8.16.0024 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Karla Caroline Souza da Silva.
Advogado: Karin Kassmayer - 36352N-PR, Karl Gustav Kohlmann - 36130N-PR, Wilson Edgar Krause Filho - 42135N-PR.
Embargado: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR, Vinicius Krainer - 56926N-PR.
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.

0072 0001694-57.2013.8.16.0024/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0001694-57.2013.8.16.0024 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR, Vinicius Krainer - 56926N-PR.
Embargado: Karla Caroline Souza da Silva.
Advogado: Karin Kassmayer - 36352N-PR, Karl Gustav Kohlmann - 36130N-PR, Wilson Edgar Krause Filho - 42135N-PR.
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.

0073 0014114-93.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0012312-28.2016.8.16.0001 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Caixa Econômica Federal.
Advogado: Ricardo Zanello - 16531N-PR.
Agravado: Andrea Mery Sirene Campos, Edson Andrade Rosa, Residencial Imbuia IV.
Advogado: Leonardo Machado Targino de Azevedo - 43000N-PR, Marcelo Ribeiro Paste - 46894N-PR.
Relator: Desembargador Guilherme Freire de Barros Teixeira.

0074 0001742-16.2013.8.16.0024/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0001742-16.2013.8.16.0024 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Rosseni Leal Vaz.
Advogado: Karin Kassmayer - 36352N-PR, Karl Gustav Kohlmann - 36130N-PR, Wilson Edgar Krause Filho - 42135N-PR.
Embargado: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR, Vinicius Krainer - 56926N-PR.
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.

0075 0001742-16.2013.8.16.0024/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0001742-16.2013.8.16.0024 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR, Vinicius Krainer - 56926N-PR.
Embargado: Rosseni Leal Vaz.
Advogado: Karin Kassmayer - 36352N-PR, Karl Gustav Kohlmann - 36130N-PR, Wilson Edgar Krause Filho - 42135N-PR.
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.

0076 0001768-14.2013.8.16.0024/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0001768-14.2013.8.16.0024 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Vani de Fatima Teixeira da Silva Martins.
Advogado: Karin Kassmayer - 36352N-PR, Karl Gustav Kohlmann - 36130N-PR, Wilson Edgar Krause Filho - 42135N-PR.
Embargado: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR, Vinicius Krainer - 56926N-PR.
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.

0077 0001768-14.2013.8.16.0024/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0001768-14.2013.8.16.0024 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR, Vinicius Krainer - 56926N-PR.
Embargado: Vani de Fatima Teixeira da Silva Martins.
Advogado: Karin Kassmayer - 36352N-PR, Karl Gustav Kohlmann - 36130N-PR, Wilson Edgar Krause Filho - 42135N-PR.
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.

0078 0004628-51.2014.8.16.0024/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0004628-51.2014.8.16.0024 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Josiana Aparecida dos Santos.
Advogado: Karin Kassmayer - 36352N-PR, Karl Gustav Kohlmann - 36130N-PR, Wilson Edgar Krause Filho - 42135N-PR.
Embargado: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR, Vinicius Krainer - 56926N-PR.
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.

0079 0004628-51.2014.8.16.0024/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0004628-51.2014.8.16.0024 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR, Vinicius Krainer - 56926N-PR.

Embargado: Josiana Aparecida dos Santos.
Advogado: Karin Kassmayer - 36352N-PR, Karl Gustav Kohlmann - 36130N-PR, Wilson Edgar Krause Filho - 42135N-PR.
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.

0080 0003616-02.2014.8.16.0024/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0003616-02.2014.8.16.0024 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Fabio Junior de França.
Advogado: Karin Kassmayer - 36352N-PR, Karl Gustav Kohlmann - 36130N-PR, Wilson Edgar Krause Filho - 42135N-PR.
Embargado: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR, Vinicius Krainer - 56926N-PR.
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.

0081 0003616-02.2014.8.16.0024/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0003616-02.2014.8.16.0024 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR, Vinicius Krainer - 56926N-PR.
Embargado: Fabio Junior de França.
Advogado: Karin Kassmayer - 36352N-PR, Karl Gustav Kohlmann - 36130N-PR, Wilson Edgar Krause Filho - 42135N-PR.
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.

0082 0001885-68.2014.8.16.0024/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0001885-68.2014.8.16.0024 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Romario Alcantara Martins.
Advogado: Karin Kassmayer - 36352N-PR, Karl Gustav Kohlmann - 36130N-PR, Wilson Edgar Krause Filho - 42135N-PR.
Embargado: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR, Vinicius Krainer - 56926N-PR.
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.

0083 0001885-68.2014.8.16.0024/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0001885-68.2014.8.16.0024 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR, Vinicius Krainer - 56926N-PR.
Embargado: Romario Alcantara Martins.
Advogado: Karin Kassmayer - 36352N-PR, Karl Gustav Kohlmann - 36130N-PR, Wilson Edgar Krause Filho - 42135N-PR.
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.

0084 0001978-31.2014.8.16.0024/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0001978-31.2014.8.16.0024 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Rafael Alves Rezende.
Advogado: Karin Kassmayer - 36352N-PR, Karl Gustav Kohlmann - 36130N-PR, Wilson Edgar Krause Filho - 42135N-PR.
Embargado: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR, Vinicius Krainer - 56926N-PR.
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.

0085 0001978-31.2014.8.16.0024/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0001978-31.2014.8.16.0024 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR, Vinicius Krainer - 56926N-PR.
Embargado: Rafael Alves Rezende.
Advogado: Karin Kassmayer - 36352N-PR, Karl Gustav Kohlmann - 36130N-PR, Wilson Edgar Krause Filho - 42135N-PR.
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.

0086 0003705-25.2014.8.16.0024/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0003705-25.2014.8.16.0024 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Silmara Braz dos Santos.
Advogado: Karin Kassmayer - 36352N-PR, Karl Gustav Kohlmann - 36130N-PR, Wilson Edgar Krause Filho - 42135N-PR.
Embargado: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR, Vinicius Krainer - 56926N-PR.
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.

0087 0003705-25.2014.8.16.0024/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0003705-25.2014.8.16.0024 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR, Vinicius Krainer - 56926N-PR.
Embargado: Silmara Braz dos Santos.
Advogado: Karin Kassmayer - 36352N-PR, Karl Gustav Kohlmann - 36130N-PR, Wilson Edgar Krause Filho - 42135N-PR.
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.

0088 0017549-38.2016.8.16.0035 - Apelação
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 3ª Vara Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0017549-38.2016.8.16.0035 - Procedimento Sumário.
Apelante: Luiz Carlos da Rocha.
Advogado: Rodolfo Pino Clivatti - 61183N-PR.
Apelado: Kirton Seguros S.a.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Desembargadora Ângela Khury.

0089 0023091-66.2017.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 5ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0023091-66.2017.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Leonardo Balduino Inocente, Rafael dos Santos.
Advogado: Edmir Viecili - 52748N-PR, Eduardo dos Santos - 19861N-PR, Maiara Dourado e Castro - 83510N-PR, Marlos Clemente Silva - 48249N-PR.
Apelado: Leonardo Balduino Inocente, Rafael dos Santos.
Advogado: Edmir Viecili - 52748N-PR, Eduardo dos Santos - 19861N-PR, Maiara Dourado e Castro - 83510N-PR, Marlos Clemente Silva - 48249N-PR.
Relator: Desembargadora Ângela Khury.

0090 0021862-47.2016.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0021862-47.2016.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Daniela Maria da Silva Ribas Donatto.
Advogado: Michelle Gleicy Paes Jardim - 73384N-PR.
Apelado: Antônio Alves Foto e Vídeo.
Advogado: Fabio Marcelo Labatut Bini - 24798N-PR.
Relator: Desembargadora Ângela Khury.

0091 0010013-79.2016.8.16.0033 - Apelação
Comarca: Pinhais.
Vara: Vara Cível de Pinhais.
Ação Originária: 0010013-79.2016.8.16.0033 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Dinarte Variani.
Advogado: Francine Abrahão Pinto Ribeiro - 61240N-PR.
Apelado: Residencial Nova Cidade I.
Advogado: Guilherme Augusto Vicente de Castro - 49744N-PR.
Relator: Desembargadora Ângela Khury.

0092 0072820-32.2015.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0072820-32.2015.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Maria Aparecida Luciano.
Advogado: Luís Otávio Cazotti Betio - 70319N-PR.
Apelado: Banco Mercantil do Brasil S/a.
Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Relator: Desembargadora Ângela Khury.

0093 0000673-29.2017.8.16.0049 - Apelação
Comarca: Astorga.
Vara: Vara Cível de Astorga.
Ação Originária: 0000673-29.2017.8.16.0049 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Juliano Ripoli de Souza, Leandro Soares de Souza, Leonilda Ripoli Souza.
Advogado: Rafael Gimenes Resquetti - 67925N-PR.
Apelado: Claro S/a.
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Relator: Desembargadora Ângela Khury.

0094 0001658-79.2015.8.16.0174 - Apelação
Comarca: União da Vitória.
Vara: 2ª Vara Cível de União da Vitória.
Ação Originária: 0001658-79.2015.8.16.0174 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Erminio Raimundo Kubowski.
Advogado: Aline Machado - 67344N-PR.
Apelado: Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital Regional.
Advogado: Virgílio Cesar de Melo - 14114N-PR.
Relator: Desembargadora Ângela Khury.

0095 0004154-81.2015.8.16.0174 - Apelação
Comarca: União da Vitória.
Vara: 2ª Vara Cível de União da Vitória.
Ação Originária: 0004154-81.2015.8.16.0174 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Eliziane Mirian Ramos.
Advogado: Aline Machado - 67344N-PR.
Apelado: Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital Regional.
Advogado: Virgílio Cesar de Melo - 14114N-PR.
Relator: Desembargadora Ângela Khury.

0096 0077198-60.2017.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0077198-60.2017.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S.a., Langela Maria Mota Lucchi, Tiago Caetano da Costa.
Advogado: Jeimes Gustavo Colombo - 53581N-PR, Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.
Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S.a., Langela Maria Mota Lucchi, Tiago Caetano da Costa.
Advogado: Jeimes Gustavo Colombo - 53581N-PR, Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.

0097 0003776-27.2014.8.16.0024/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0003776-27.2014.8.16.0024 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Pedro Henrique da Silva de Faria.
Advogado: Karl Gustav Kohlmann - 36130N-PR, Wilson Edgar Krause Filho - 42135N-PR.
Embargado: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.

Advogado: Daniela Tupinambá Fernandes - 70408N-PR, Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR.
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.

0098 0005931-09.2013.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 19ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0005931-09.2013.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Anelise Roberta Belo Bueno - 43058N-PR, Fabiano Neves Macieywski - 29043N-PR, Fernando Murilo Costa Garcia - 42615N-PR.
Apelado: Anderson Luiz Morais, Cleiton Boneto.
Advogado: Elidiane Rodrigues Araujo - 60129N-PR, Mariana Paulo Pereira - 57166N-PR.
Relator: Desembargadora Ângela Khury.

0099 0007398-50.2018.8.16.0000/1 - Agravo Interno
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 1ª Vara Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0017066-71.2017.8.16.0035 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Izabel Cristina Mendes, Marciele Gonçalves, Maria de Lourdes do Amaral.
Advogado: Antelmo João Bernartt Filho - 43594N-PR, Flavio Dionisio Bernartt - 11363N-PR, Flavio Dionisio Bernartt Junior - 41420N-PR, Rafael Eduardo Bernartt - 33792N-PR.
Agravado: Sial Construcoes Civis Ltda.
Advogado: Fabíola de Negreiros Guimarães Arnaldi - 41099N-PR, Fábio Rodrigues Ferreira - 47304N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Lopes.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Elizabeth de Fátima Nogueira Calmon de Passos.

0100 0034350-34.2016.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 7ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0034350-34.2016.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Sul América Companhia de Seguro Saúde.
Apelante Adesivo: Débora Maria Pacheco de Carvalho, Denizart Pacheco de Carvalho, Deniz Pacheco de Carvalho, Espólio de Hilda Pacheco de Carvalho, Espólio de Manoel Francisco Pacheco de Carvalho.
Advogado: Liliana Orth Diehl - 34797N-PR, Luiz Carlos Checozzi - 10355N-PR, Paulo Antonio Muller - 67090N-PR.
Apelado: Débora Maria Pacheco de Carvalho, Denizart Pacheco de Carvalho, Deniz Pacheco de Carvalho, Espólio de Hilda Pacheco de Carvalho, Espólio de Manoel Francisco Pacheco de Carvalho.
Apelado Adesivo: Sul América Companhia de Seguro Saúde.
Advogado: Liliana Orth Diehl - 34797N-PR, Luiz Carlos Checozzi - 10355N-PR, Paulo Antonio Muller - 67090N-PR.
Relator: Desembargadora Ângela Khury.

0101 0016482-75.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0001310-61.2016.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Agravante: José Mauri de Andrade.
Advogado: Olga Clea Stankewicz Schmidt - 23021N-PR.
Agravado: Marisa de Fatima Grevinski.
Advogado: Guilherme Correa da Silva - 49525N-PR.
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.

0102 0028290-48.2017.8.16.0021 - Apelação
Comarca: Cascavel.
Vara: 5ª Vara Cível de Cascavel .
Ação Originária: 0028290-48.2017.8.16.0021 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ronaldo Pinheiro da Silva.
Advogado: Vilmar Cozer - 33156N-PR.
Apelado: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR, Rafaela Polydoro Kuster - 45057N-PR.
Relator: Desembargadora Ângela Khury.

0103 0002409-74.2017.8.16.0084 - Apelação
Comarca: Goioerê.
Vara: Vara Cível de Goioerê.
Ação Originária: 0002409-74.2017.8.16.0084 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ivone Aguiar Farinha.
Advogado: Jair Aparecido Zanin - 18782N-PR, Marcos Antonio de Souza Matos - 16005N-MS.
Apelado: Serasa Experian S/a..
Advogado: Jorge Andre Ritzmann de Oliveira - 11985N-SC.
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.

0104 0002410-59.2017.8.16.0084 - Apelação
Comarca: Goioerê.
Vara: Vara Cível de Goioerê.
Ação Originária: 0002410-59.2017.8.16.0084 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ivone Aguiar Farinha.
Advogado: Jair Aparecido Zanin - 18782N-PR, Marcos Antonio de Souza Matos - 16005N-MS.
Apelado: Serasa Experian S/a..
Advogado: Jorge Andre Ritzmann de Oliveira - 11985N-SC.
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.

0105 0002150-79.2017.8.16.0084 - Apelação
Comarca: Goioerê.
Vara: Vara Cível de Goioerê.
Ação Originária: 0002150-79.2017.8.16.0084 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Maria Madalena de Oliveira Santos.
Advogado: Marcos Antonio de Souza Matos - 16005N-MS.
Apelado: Serasa Experian S/a..
Advogado: Jorge Andre Ritzmann de Oliveira - 11985N-SC.
Relator: Desembargadora Ângela Khury.

0106 0001892-60.2014.8.16.0024/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0001892-60.2014.8.16.0024 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Ademir de Lima.
Advogado: Karin Kassmayer - 36352N-PR, Karl Gustav Kohlmann - 36130N-PR, Wilson Edgar Krause Filho - 42135N-PR.
Embargado: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR.
Relator: Desembargadora Ângela Khury.

0107 0001132-86.2017.8.16.0063 - Apelação
Comarca: Carlópolis.
Vara: Vara Cível de Carlópolis.
Ação Originária: 0001132-86.2017.8.16.0063 - Exibição.
Apelante: Dyonne Marlon da Costa.
Advogado: Viviane Nagila Camargo Abdo - 78302N-PR.
Apelado: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR, Rafaela Polydoro Kuster - 45057N-PR.
Relator: Desembargadora Ângela Khury.

0108 0005965-28.2016.8.16.0017/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Maringá.
Vara: 4ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0005965-28.2016.8.16.0017 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/a.
Advogado: Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR, Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR.
Embargado: Paulo Sergio Villas Boas.
Advogado: Camila Muniz Oliveira da Silva - 73174N-PR.
Interessado: Cometa Administração e Corretagem de Seguros Ltda.
Relator: Desembargadora Ângela Khury.

0109 0004791-31.2014.8.16.0024/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0004791-31.2014.8.16.0024 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR, Vinicius Krainer - 56926N-PR.
Embargado: Micaely Rodrigues Garcia Franco.
Advogado: Karin Kassmayer - 36352N-PR, Karl Gustav Kohlmann - 36130N-PR, Wilson Edgar Krause Filho - 42135N-PR.
Relator: Desembargadora Ângela Khury.

0110 0004791-31.2014.8.16.0024/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0004791-31.2014.8.16.0024 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Micaely Rodrigues Garcia Franco.
Advogado: Karin Kassmayer - 36352N-PR, Karl Gustav Kohlmann - 36130N-PR, Wilson Edgar Krause Filho - 42135N-PR.
Embargado: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR, Vinicius Krainer - 56926N-PR.
Relator: Desembargadora Ângela Khury.

0111 0005009-59.2014.8.16.0024/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0005009-59.2014.8.16.0024 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR, Vinicius Krainer - 56926N-PR.
Embargado: Tassiane de Fatima Jacinto.
Advogado: Karin Kassmayer - 36352N-PR, Karl Gustav Kohlmann - 36130N-PR, Wilson Edgar Krause Filho - 42135N-PR.
Relator: Desembargadora Ângela Khury.

0112 0005009-59.2014.8.16.0024/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0005009-59.2014.8.16.0024 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Tassiane de Fatima Jacinto.
Advogado: Karin Kassmayer - 36352N-PR, Karl Gustav Kohlmann - 36130N-PR, Wilson Edgar Krause Filho - 42135N-PR.
Embargado: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR, Vinicius Krainer - 56926N-PR.
Relator: Desembargadora Ângela Khury.

0113 0004768-85.2014.8.16.0024/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0004768-85.2014.8.16.0024 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR, Vinicius Krainer - 56926N-PR.
Embargado: Osnei da Silva Morais.
Advogado: Karin Kassmayer - 36352N-PR, Karl Gustav Kohlmann - 36130N-PR, Wilson Edgar Krause Filho - 42135N-PR.
Relator: Desembargadora Ângela Khury.

0114 0004768-85.2014.8.16.0024/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0004768-85.2014.8.16.0024 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Osnei da Silva Morais.
Advogado: Karin Kassmayer - 36352N-PR, Karl Gustav Kohlmann - 36130N-PR, Wilson Edgar Krause Filho - 42135N-PR.
Embargado: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR, Vinicius Krainer - 56926N-PR.

Relator: Desembargadora Ângela Khury.

0115 0009466-62.2015.8.16.0069 - Apelação
Comarca: Cianorte.
Vara: 1ª Vara Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0009466-62.2015.8.16.0069 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Salomão Nunes Ferreria.
Advogado: Tiago Sangiogo - 72814N-RS.
Apelado: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Anelise Roberta Belo Bueno - 43058N-PR, Fabiano Neves Macieywski - 29043N-PR, Fernando Murilo Costa Garcia - 42615N-PR.
Relator: Desembargadora Ângela Khury.

0116 0000244-20.2012.8.16.0055 - Apelação
Comarca: Cambará.
Vara: Vara Cível de Cambará.
Ação Originária: 0000244-20.2012.8.16.0055 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Aluizio Zenovelo, Anderson Roque, Aristeu Alves de Oliveira, Belanisia da Rocha Pavan, Conceição Aparecida Ribeiro, Eliel Venancio, Maria Rait, Marinalva Ana da Silva, Marlene dos Santos Frediani, Silvio Aparecido Ferreira, Vera Lucia de Souza Silva.
Advogado: Guilherme Vieira Scripes - 51791N-PR, Paulo Henrique Gardemann - 25359N-PR.
Apelado: Caixa Seguradora S.a..
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.
Relator: Desembargadora Ângela Khury.

0117 0002771-58.2010.8.16.0137 - Apelação
Comarca: Porecatu.
Vara: Vara Cível de Porecatu.
Ação Originária: 0002771-58.2010.8.16.0137 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Benedita de Souza Tena, Faustino Boareto Tena, Gilmar Lima, Izaura da Conceição Gomes, Nelson Neco Cavalcante, Osmair Rosa, Roseli Teixeira da Silva, Sabino Bispo dos Santos, Vanir Stanley.
Advogado: Beatriz Terezinha da Silveira Moura - 16588N-PR, Salma Elias Eid Serigato - 30998N-PR.
Apelado: Caixa Seguradora S.a.
Advogado: Antonio Eduardo Gonçalves de Rueda - 16983N-PE.
Relator: Desembargadora Ângela Khury.

0118 0009882-38.2017.8.16.0173 - Apelação
Comarca: Umuarama.
Vara: 1ª Vara Cível de Umuarama.
Ação Originária: 0009882-38.2017.8.16.0173 - Procedimento Sumário.
Apelante: Camila Cristina da Silva, Copel Distribuicao S.a..
Advogado: Halanjhoni Junio Rezende - 56787N-PR, Hulianor de Lai - 38861N-PR.
Apelado: Camila Cristina da Silva, Copel Distribuicao S.a..
Advogado: Halanjhoni Junio Rezende - 56787N-PR, Hulianor de Lai - 38861N-PR.
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.

0119 0013289-35.2013.8.16.0030 - Apelação
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3ª Vara Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0013289-35.2013.8.16.0030 - Procedimento Sumário.
Apelante: Walmei Abreu.
Advogado: Janaina Baptista Tente - 32421N-PR, Maria Cláudia Krieger Ribeiro - 63671N-PR.
Apelado: Sul America Companhia Nacional de Seguros.
Advogado: Paulo Antonio Muller - 67090N-PR.
Relator: Desembargadora Ângela Khury.

0120 0001819-79.2018.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0001819-79.2018.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Mapfre Seguros Gerais S.a..
Advogado: Luísa Helena Tonelli Guimaraes - 70473N-PR.
Apelado: Ayrton Soares Claro.
Advogado: Almir Rogério Ribeiro da Silva - 61544N-PR, Ellen Caroline Alfieri Oliveira - 65631N-PR.
Relator: Desembargadora Ângela Khury.

0121 0074400-29.2017.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 7ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0074400-29.2017.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR, Rafaela Polydoro Kuster - 45057N-PR.
Apelado: Isaias Tumais Fernandes.
Advogado: Alexandre Franco Ferreira - 63186N-PR, Patrícia Feliciano de Lima - 74685N-PR.
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.

0122 0031764-29.2009.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 2ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0031764-29.2009.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ortodontic Center - Clínicas Odontológicas.
Advogado: Eduardo Gross - 41552N-PR, Joao Marcelo Pinto - 35391N-PR, Leandro Lovatto Carminatti - 44298N-PR.
Apelado: Daiane Tereza Campos Zaminelli.
Advogado: Eder dos Santos Pio - 48331N-PR, Gemerson Junior da Silva - 43976N-PR, Marcelo Gonçalves da Silva - 272704N-SP.
Relator: Desembargadora Ângela Khury.

0123 0001386-74.2014.8.16.0189 - Apelação
Comarca: Pontal do Paraná.
Vara: Vara Cível de Pontal do Paraná.
Ação Originária: 0001386-74.2014.8.16.0189 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ana Paula Machado.
Advogado: Hermes Brunnquell - 21110N-SC.
Apelado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.

0124 0014646-04.2017.8.16.0194 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 20ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0014646-04.2017.8.16.0194 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Luciano Resende da Silva.
Advogado: Rodrigo Arruda Sanchez - 27385N-PR.
Apelado: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Desembargadora Ângela Khury.

0125 0002478-91.2017.8.16.0089 - Apelação
Comarca: Ibaiti.
Vara: Vara Cível de Ibaiti.
Ação Originária: 0002478-91.2017.8.16.0089 - Exibição.
Apelante: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR, Rafaela Polydoro Kuster - 45057N-PR.
Apelado: Cristiano Eduardo da Paixão.
Advogado: Viviane Nagila Camargo Abdo - 78302N-PR.
Relator: Desembargador Guilherme Freire de Barros Teixeira.

0126 0019828-02.2016.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 8ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0019828-02.2016.8.16.0001 - Procedimento Sumário.
Apelante: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Fabiano Neves Macieywski - 29043N-PR, Fernando Murilo Costa Garcia - 42615N-PR.
Apelado: Silvio dos Santos.
Advogado: Rodolfo Pino Clivatti - 61183N-PR.
Relator: Desembargadora Ângela Khury.

0127 0019856-02.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Colombo.
Vara: 1ª Vara Cível de Colombo.
Ação Originária: 0003368-77.2015.8.16.0193 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Ariel Oractz.
Advogado: Helinton Andreatta Dalprá - 54010N-PR.
Agravado: Rotta 8 Veículos.
Advogado: César Augusto Richter Ross - 44148N-PR.
Relator: Desembargador Guilherme Freire de Barros Teixeira.

0128 0019858-69.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 20ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0012646-33.2014.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Luiz Carlos Moro.
Advogado: Giovanna Lorenzo Niece - 43589N-PR, Joao Guilherme Duda - 42473N-PR.
Agravado: Unimed Curitiba - Sociedade Cooperativa de Medicos.
Advogado: Eduardo Batistel Ramos - 31205N-PR, Lizete Rodrigues Feitosa - 21762N-PR, Ricardo Emir Buratti - 47395N-PR.
Relator: Desembargador Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Elizabeth de Fátima Nogueira Calmon de Passos.

0129 0020119-34.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 14ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0010531-73.2013.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Alvaro Augusto Antunes Ymamura.
Advogado: Andre Guskow Cardoso - 27074N-PR, Fernanda Caroline Maia - 81563N-PR, Guilherme Augusto Vezaro Eiras - 61483N-PR, Victor Hugo Pavoni Vanelli - 83623N-PR.
Agravado: Condomínio Edifício Araruama.
Advogado: Berenice da Aparecida Gomes Ribeiro - 37952N-PR.
Relator: Desembargador Guilherme Freire de Barros Teixeira.

0130 0020173-97.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Faxinal.
Vara: Vara Cível de Faxinal.
Ação Originária: 0000525-34.2008.8.16.0081 - Impugnação ao Cumprimento de Sentença.
Agravante: Sul America Companhia Nacional de Seguros.
Advogado: Paulo Antonio Muller - 67090N-PR.
Agravado: Cleonilda Franzoi Martins, Euripa Rodrigues Lemes, Hélio Santos de Meira, Jair da Silva, Maria Teresa de Almeida, Marilene de Lucca Fernandes, Mauro Sandaniel.
Advogado: Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR.
Relator: Desembargador Guilherme Freire de Barros Teixeira.

0131 0042053-89.2011.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 8ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0042053-89.2011.8.16.0001 - Procedimento Sumário.
Apelante: Vera Lucia Silveira.
Advogado: Tatianne Assunção Miranda de Andrade - 89314N-PR.
Apelado: Eder Akcelson Farias.
Advogado: Rodrigo Maleno Goulart - 53750N-PR.
Relator: Desembargadora Ângela Khury.

0132 0000078-35.2014.8.16.0146 - Apelação
Comarca: Rio Negro.
Vara: Vara Cível de Rio Negro.
Ação Originária: 0000078-35.2014.8.16.0146 - Procedimento Sumário.
Apelante: Fabio Moreira.
Advogado: Felipe Preima Coelho - 23740N-SC.
Apelado: Guaraci Ricardo da Silva, Guaraci Ricardo da Silva Junior.
Advogado: Andrey Ribas Mendes - 58528N-PR, Geison Cassiano Lanski - 66747N-PR, Tiago Andre Schlichting - 56450N-PR.
Relator: Desembargadora Ângela Khury.

0133 0004626-81.2014.8.16.0024/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0004626-81.2014.8.16.0024 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR, Vinicius Krainer - 56926N-PR.
Embargado: Jose Jorge de Jesus Santos.
Advogado: Karin Kassmayer - 36352N-PR, Karl Gustav Kohlmann - 36130N-PR, Wilson Edgar Krause Filho - 42135N-PR.

Relator: Desembargadora Ângela Khury.

0134 0004626-81.2014.8.16.0024/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0004626-81.2014.8.16.0024 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Jose Jorge de Jesus Santos.
Advogado: Karin Kassmayer - 36352N-PR, Karl Gustav Kohlmann - 36130N-PR, Wilson Edgar Krause Filho - 42135N-PR.
Embargado: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR, Vinicius Krainer - 56926N-PR.
Relator: Desembargadora Ângela Khury.

0135 0004745-42.2014.8.16.0024/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0004745-42.2014.8.16.0024 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR, Vinicius Krainer - 56926N-PR.
Embargado: Douglas Natan Ramos de Jesus.
Advogado: Karin Kassmayer - 36352N-PR, Karl Gustav Kohlmann - 36130N-PR, Wilson Edgar Krause Filho - 42135N-PR.
Relator: Desembargadora Ângela Khury.

0136 0004745-42.2014.8.16.0024/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0004745-42.2014.8.16.0024 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Douglas Natan Ramos de Jesus.
Advogado: Karin Kassmayer - 36352N-PR, Karl Gustav Kohlmann - 36130N-PR, Wilson Edgar Krause Filho - 42135N-PR.
Embargado: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR, Vinicius Krainer - 56926N-PR.
Relator: Desembargadora Ângela Khury.

0137 0004170-34.2014.8.16.0024/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0004170-34.2014.8.16.0024 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR, Vinicius Krainer - 56926N-PR.
Embargado: Magda Palhares da Silva.
Advogado: Karin Kassmayer - 36352N-PR, Karl Gustav Kohlmann - 36130N-PR, Wilson Edgar Krause Filho - 42135N-PR.
Relator: Desembargadora Ângela Khury.

0138 0004170-34.2014.8.16.0024/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0004170-34.2014.8.16.0024 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Magda Palhares da Silva.
Advogado: Karin Kassmayer - 36352N-PR, Karl Gustav Kohlmann - 36130N-PR, Wilson Edgar Krause Filho - 42135N-PR.
Embargado: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR, Vinicius Krainer - 56926N-PR.
Relator: Desembargadora Ângela Khury.

0139 0005015-66.2014.8.16.0024/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0005015-66.2014.8.16.0024 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Luiz Amandio dos Santos.
Advogado: Karin Kassmayer - 36352N-PR, Karl Gustav Kohlmann - 36130N-PR, Wilson Edgar Krause Filho - 42135N-PR.
Embargado: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR, Vinicius Krainer - 56926N-PR.
Relator: Desembargadora Ângela Khury.

0140 0005015-66.2014.8.16.0024/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0005015-66.2014.8.16.0024 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR, Vinicius Krainer - 56926N-PR.
Embargado: Luiz Amandio dos Santos.
Advogado: Karin Kassmayer - 36352N-PR, Karl Gustav Kohlmann - 36130N-PR, Wilson Edgar Krause Filho - 42135N-PR.
Relator: Desembargadora Ângela Khury.

0141 0040804-96.2017.8.16.0000/1 - Agravo Interno
Comarca: Cascavel.
Vara: 2ª Vara Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0017344-95.2009.8.16.0021 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Agostinho Fermino, Aroldo Moll, Cleuza Tereza Lavallos da Cruz, Francisco Antonio da Silva, Gabriel Vargas, Irineu Povidaiko, Irma Lemo e Lima, Jecoinas Gomes Valim, Lori Maria Fritsch, Luzia de Oliveira Moço.
Advogado: Carmen Gloria Arriagada Andrioli - 20668N-PR, Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR, Sandro Rafael Bonatto - 22788N-PR.
Agravado: Sul America Companhia Nacional de Seguros.
Advogado: Paulo Antonio Muller - 67090N-PR.
Interessado: Caixa Econômica Federal.
Advogado: Joao Correa Sobania - 11173N-PR.
Relator: Desembargador Guilherme Freire de Barros Teixeira.

0142 0003711-34.2011.8.16.0025 - Apelação
Comarca: Araucária.
Vara: 1ª Vara Cível de Araucária.
Ação Originária: 0003711-34.2011.8.16.0025 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Gabrielle Sampaio Pedro, Rosélia Aparecida Sampaio Pedro, Unimed Curitiba - Sociedade Cooperativa de Medicos.
Advogado: Ana Luísa Richetti - 82246N-PR, Lizete Rodrigues Feitosa - 21762N-PR, Rubia Fabiana Baja - 26989N-PR, Vania Aparecida Padilha - 51845N-PR.
Apelado: Gabrielle Sampaio Pedro, Rosélia Aparecida Sampaio Pedro, Unimed Curitiba - Sociedade Cooperativa de Medicos.
Advogado: Ana Luísa Richetti - 82246N-PR, Lizete Rodrigues Feitosa - 21762N-PR, Rubia Fabiana Baja - 26989N-PR, Vania Aparecida Padilha - 51845N-PR.
Relator: Desembargadora Ângela Khury.

0143 0021083-27.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 20ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0000193-67.2018.8.16.0194 - Cumprimento Provisório de Sentença.
Agravante: Graciele Renata Crivellaro Martins, Luiz Carlos Santin Junior.
Advogado: Luiz Gustavo Bianco - 56702N-PR.
Agravado: Tam Linhas Aereas S/a..
Advogado: Fabio Rivelli - 68861A-PR.
Relator: Desembargador Guilherme Freire de Barros Teixeira.

0144 0004349-06.2016.8.16.0021 - Apelação
Comarca: Cascavel.
Vara: 5ª Vara Cível de Cascavel .
Ação Originária: 0004349-06.2016.8.16.0021 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Rosalia Bueno de Lara.
Advogado: Airton Aparecido de Souza Junior - 80317N-PR, Flávio do Amaral Guimarães - 84653N-PR.
Apelado: Companhia de Seguros Aliança do Brasil.
Advogado: Deborah Sperotto da Silveira - 51634N-RS.
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.

0145 0010553-77.2009.8.16.0129/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Paranaguá.
Vara: 2ª Vara Cível de Paranaguá.
Ação Originária: 0010553-77.2009.8.16.0129 - Cumprimento de sentença.
Embargante: João Lopes Neves.
Advogado: Fabiano Neves Macieywski - 29043N-PR, Heroldes Bahr Neto - 23432N-PR, Saulo Bonat de Mello - 24636N-PR.
Embargado: Petroleo Brasileiro S a Petrobras.
Advogado: Blas Gomm Filho - 4919N-PR.
Relator: Desembargador Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca.

0146 0005411-53.2013.8.16.0129/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Paranaguá.
Vara: 1ª Vara Cível de Paranaguá.
Ação Originária: 0005411-53.2013.8.16.0129 - Cumprimento de sentença.
Embargante: Lourença Dias de Oliveira.
Advogado: Fabiano Neves Macieywski - 29043N-PR, Heroldes Bahr Neto - 23432N-PR, Saulo Bonat de Mello - 24636N-PR.
Embargado: Petróleo Brasileiro S.a. Petrobras.
Advogado: Ana Lucia França - 20941N-PR, Blas Gomm Filho - 4919N-PR.
Relator: Desembargador Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca.

0147 0009361-51.2005.8.16.0129/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Paranaguá.
Vara: 2ª Vara Cível de Paranaguá.
Ação Originária: 0009361-51.2005.8.16.0129 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Sandro Luis Ricardo.
Advogado: Fabiano Neves Macieywski - 29043N-PR, Heroldes Bahr Neto - 23432N-PR, Saulo Bonat de Mello - 24636N-PR.
Embargado: Petroleo Brasileiro S a Petrobras.
Advogado: Ana Lucia França - 20941N-PR, Blas Gomm Filho - 4919N-PR.
Relator: Desembargador Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca.

0148 0002276-87.2017.8.16.0001/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0002276-87.2017.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Sul America Companhia Nacional de Seguros.
Advogado: Luiz Felipe Conde - 87690N-RJ.
Embargado: Educação Hardy Amaral Ltda. Epp.
Advogado: Mariana de Antonio Montes do Amaral - 223820N-SP.
Relator: Desembargadora Ângela Khury.

0149 0007622-23.2012.8.16.0024/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0007622-23.2012.8.16.0024 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Castorina Costa.
Advogado: Karin Kassmayer - 36352N-PR, Karl Gustav Kohlmann - 36130N-PR, Wilson Edgar Krause Filho - 42135N-PR.
Embargado: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR.
Relator: Desembargadora Ângela Khury.

0150 0007355-51.2012.8.16.0024/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0007355-51.2012.8.16.0024 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Paloma Nathally de Andrade Barbiot.
Advogado: Karin Kassmayer - 36352N-PR, Karl Gustav Kohlmann - 36130N-PR, Wilson Edgar Krause Filho - 42135N-PR.
Embargado: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR.
Relator: Desembargadora Ângela Khury.

0151 0004324-52.2014.8.16.0024/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0004324-52.2014.8.16.0024 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Eliane Bomfim Rodrigues dos Santos.
Advogado: Karin Kassmayer - 36352N-PR, Karl Gustav Kohlmann - 36130N-PR, Wilson Edgar Krause Filho - 42135N-PR.
Embargado: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR, Vinicius Krainer - 56926N-PR.
Relator: Desembargadora Ângela Khury.

0152 0004476-03.2014.8.16.0024/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0004476-03.2014.8.16.0024 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Emilly Riany Moura.
Advogado: Karin Kassmayer - 36352N-PR, Karl Gustav Kohlmann - 36130N-PR, Wilson Edgar Krause Filho - 42135N-PR.
Embargado: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR, Vinicius Krainer - 56926N-PR.
Relator: Desembargadora Ângela Khury.

0153 0000835-07.2014.8.16.0024/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0000835-07.2014.8.16.0024 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Joao Vitor Fermino Santos.
Advogado: Karin Kassmayer - 36352N-PR, Karl Gustav Kohlmann - 36130N-PR, Wilson Edgar Krause Filho - 42135N-PR.
Embargado: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR.
Relator: Desembargadora Ângela Khury.

0154 0003806-62.2014.8.16.0024/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0003806-62.2014.8.16.0024 - Procedimento Ordinário.
Embargante: José Paulo Bernardo.
Advogado: Karin Kassmayer - 36352N-PR, Karl Gustav Kohlmann - 36130N-PR, Wilson Edgar Krause Filho - 42135N-PR.
Embargado: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR.
Relator: Desembargadora Ângela Khury.

0155 0003946-96.2014.8.16.0024/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0003946-96.2014.8.16.0024 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Juan Pablo Vieira.
Advogado: Karin Kassmayer - 36352N-PR, Karl Gustav Kohlmann - 36130N-PR, Wilson Edgar Krause Filho - 42135N-PR.
Embargado: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Daniela Tupinambá Fernandes - 70408N-PR, Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR, Vinicius Krainer - 56926N-PR.
Relator: Desembargadora Ângela Khury.

0156 0003938-22.2014.8.16.0024/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0003938-22.2014.8.16.0024 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Pedro Henrique Trizotti.
Advogado: Karin Kassmayer - 36352N-PR, Karl Gustav Kohlmann - 36130N-PR, Wilson Edgar Krause Filho - 42135N-PR.
Embargado: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR, Vinicius Krainer - 56926N-PR.
Relator: Desembargadora Ângela Khury.

0157 0004127-97.2014.8.16.0024/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0004127-97.2014.8.16.0024 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Rhyan Yudi Almeida da Rosa.
Advogado: Karin Kassmayer - 36352N-PR, Karl Gustav Kohlmann - 36130N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Wilson Edgar Krause Filho - 42135N-PR.
Embargado: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR, Vinicius Krainer - 56926N-PR.
Relator: Desembargadora Ângela Khury.

0158 0003708-77.2014.8.16.0024/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0003708-77.2014.8.16.0024 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Romario de Aleluia.
Advogado: Karin Kassmayer - 36352N-PR, Karl Gustav Kohlmann - 36130N-PR, Wilson Edgar Krause Filho - 42135N-PR.
Embargado: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR.
Relator: Desembargadora Ângela Khury.

0159 0003765-95.2014.8.16.0024/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0003765-95.2014.8.16.0024 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Sebastião Pedroso de Moraes.
Advogado: Karin Kassmayer - 36352N-PR, Karl Gustav Kohlmann - 36130N-PR, Wilson Edgar Krause Filho - 42135N-PR.
Embargado: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR, Vinicius Krainer - 56926N-PR.
Relator: Desembargadora Ângela Khury.

0160 0004945-76.2010.8.16.0028/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Colombo.
Vara: 1ª Vara Cível de Colombo.
Ação Originária: 0004945-76.2010.8.16.0028 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Vilson Ervino Ludvig.
Advogado: Ruy Fonsatti Junior - 24841N-PR.
Embargado: Espolio de Joao Batista Martins, João Batista Martins Junior, Juliano Batista Martins, Maria Aparecida da ?silva Martins.
Advogado: Antelmo João Bernartt Filho - 43594N-PR, Flavio Dionisio Bernartt Junior - 41420N-PR.
Relator: Desembargadora Ângela Khury.

0161 0004945-76.2010.8.16.0028/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Colombo.
Vara: 1ª Vara Cível de Colombo.
Ação Originária: 0004945-76.2010.8.16.0028 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Espolio de Joao Batista Martins, João Batista Martins Junior, Juliano Batista Martins, Maria Aparecida da ?silva Martins.
Advogado: Antelmo João Bernartt Filho - 43594N-PR, Flavio Dionisio Bernartt Junior - 41420N-PR.
Embargado: Vilson Ervino Ludvig.
Advogado: Ruy Fonsatti Junior - 24841N-PR.
Relator: Desembargadora Ângela Khury.

0162 0020119-34.2018.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 14ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0010531-73.2013.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.
Embargante: Alvaro Augusto Antunes Ymamura.
Advogado: Andre Guskow Cardoso - 27074N-PR, Fernanda Caroline Maia - 81563N-PR, Guilherme Augusto Vezaro Eiras - 61483N-PR, Victor Hugo Pavoni Vanelli - 83623N-PR.
Embargado: Condomínio Edifício Araruama.
Advogado: Berenice da Aparecida Gomes Ribeiro - 37952N-PR.
Relator: Desembargador Guilherme Freire de Barros Teixeira.

0163 0018284-76.2016.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 10ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0018284-76.2016.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Forotel Administracao de Hoteis Ltda..
Advogado: Luciana Leal Berquó Ururahy - 98045N-RJ.
Apelado: Desireé D´araujo Gavinho, Isabela D Araujo Costa, Julio Mendes Gavinho.
Advogado: Elme Karen Baido de Camargo Hermann - 39516N-PR, Gustavo de Camargo Hermann - 37853N-PR.
Relator: Desembargador Guilherme Freire de Barros Teixeira.

0164 0002979-03.2012.8.16.0095 - Apelação
Comarca: Irati.
Vara: 1ª Vara Cível de Irati.
Ação Originária: 0002979-03.2012.8.16.0095 - Procedimento Sumário.
Apelante: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Anelise Roberta Belo Bueno - 43058N-PR, Fabiano Neves Macieywski - 29043N-PR, Fernando Murilo Costa Garcia - 42615N-PR.
Apelado: Orlando Pereira Bernardo.
Advogado: Acir Oliskowki - 17648N-PR, Fabio Maciel Jakymiu - 30492N-SC.
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.

0165 0031988-20.2016.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Londrina.
Vara: 7ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0031988-20.2016.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Transportes Coletivos Grande Londrina Ltda..
Advogado: Alcides Pavan Correa - 37292N-PR, Moacyr Correa Neto - 27018N-PR.
Embargado: Marlon Marcos da Silva Viola.
Advogado: Edson Lucas da Silva - 59695N-PR.
Relator: Desembargadora Ângela Khury.

0166 0002707-53.2016.8.16.0035 - Apelação
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 3ª Vara Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0002707-53.2016.8.16.0035 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Itau Seguros S/a.
Advogado: Larissa Agostinho Tebinka - 69499N-PR, Wanderlei de Paula Barreto - 9660N-PR.
Apelado: Jackson Tiago de Oliveira.
Advogado: Rodolfo Pino Clivatti - 61183N-PR.
Relator: Desembargador Guilherme Freire de Barros Teixeira.

0167 0006971-54.2014.8.16.0045 - Apelação
Comarca: Arapongas.
Vara: 1ª Vara Cível de Arapongas.
Ação Originária: 0006971-54.2014.8.16.0045 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Rafael Santos Carneiro - 42922N-PR.
Apelado: Silvano Bispo de Jesus.
Advogado: João Severo de Carvalho Júnior - 67969N-PR, Rodrigo Nobre da Costa - 58995N-PR.
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.

0168 0008548-45.2017.8.16.0083 - Apelação
Comarca: Francisco Beltrão.

Vara: 1ª Vara Cível de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0008548-45.2017.8.16.0083 - Procedimento Ordinário.
Apelante: J.a. Maraschin e Cia. Ltda..
Advogado: Dilamar Santolin Santini - 72009N-PR, Diogo Rafael de Oliveira - 59842N-PR, Thais Renata Zamarchi - 55341N-PR.
Apelado: Sul America Companhia Nacional de Seguros.
Advogado: Paulo Antonio Muller - 67090N-PR.
Relator: Desembargador Guilherme Freire de Barros Teixeira.

0169 0072291-42.2017.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 6ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0072291-42.2017.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Paulo Henrique Beltramim.
Advogado: Bruno Augusto Sampaio Fuga - 48250N-PR.
Apelado: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Anelise Roberta Belo Bueno - 43058N-PR, Fabiano Neves Macieywski - 29043N-PR, Fernando Murilo Costa Garcia - 42615N-PR.
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.

0170 0005285-94.2016.8.16.0194 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 20ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0005285-94.2016.8.16.0194 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Joselia Aparecida Cunha.
Advogado: Rodrigo Arruda Sanchez - 27385N-PR.
Apelado: Claro S/a.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Desembargador Guilherme Freire de Barros Teixeira.

0171 0017477-57.2016.8.16.0130 - Apelação
Comarca: Paranavaí.
Vara: 1ª Vara Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0017477-57.2016.8.16.0130 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Luísa Helena Tonelli Guimaraes - 70473N-PR.
Apelado: Francisco Conceição de Souza.
Advogado: Alberto José Zerbato - 22208N-PR, Alvino Gabriel Novaes Mendes - 57521N-PR.
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.

0172 0007154-93.2016.8.16.0129 - Apelação
Comarca: Paranaguá.
Vara: 3ª Vara Cível de Paranaguá.
Ação Originária: 0007154-93.2016.8.16.0129 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Anastacio Rinque Soares.
Advogado: Luiz Leandro Gaspar Dias - 30389N-PR.
Apelado: Caixa Seguradora S/a.
Advogado: Antonio Eduardo Gonçalves de Rueda - 16983N-PE.
Relator: Desembargador Guilherme Freire de Barros Teixeira.

0173 0001307-35.2016.8.16.0057 - Apelação
Comarca: Campina da Lagoa.
Vara: Vara Cível de Campina da Lagoa.
Ação Originária: 0001307-35.2016.8.16.0057 - Exibição de Documento ou Coisa.
Apelante: Ativos S.a Securitizadora de Creditos Financeiros.
Advogado: Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR.
Apelado: Eliedio Vidal.
Advogado: Alexandre Ramos - 49986N-PR, Cheyenne Carla Bósio - 79831N-PR.
Relator: Desembargador Guilherme Freire de Barros Teixeira.

0174 0015972-64.2015.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 9ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0015972-64.2015.8.16.0001 - Procedimento Sumário.
Apelante: Unimed Curitiba - Sociedade Cooperativa de Medicos.
Advogado: Lizete Rodrigues Feitosa - 21762N-PR.
Apelado: Rafael Scarante Matte.
Advogado: Paulo Roberto Gôngora Ferraz - 37315N-PR.
Relator: Desembargador Guilherme Freire de Barros Teixeira.

0175 0008186-32.2016.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 5ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0008186-32.2016.8.16.0001 - Procedimento Sumário.
Apelante: Cristiano Ferreira.
Advogado: Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR.
Apelado: Ativos S.a Securitizadora de Creditos Financeiros.
Advogado: Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR.
Relator: Desembargador Guilherme Freire de Barros Teixeira.

0176 0012795-25.2017.8.16.0130 - Apelação
Comarca: Paranavaí.
Vara: 1ª Vara Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0012795-25.2017.8.16.0130 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Anelise Roberta Belo Bueno - 43058N-PR, Fabiano Neves Macieywski - 29043N-PR, Fernando Murilo Costa Garcia - 42615N-PR.
Apelado: Fabio Ramos de Melo.
Advogado: Alvino Gabriel Novaes Mendes - 57521N-PR, Carolyna Ananias da Silva - 90901N-PR.
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.

0177 0003775-69.2014.8.16.0112 - Apelação
Comarca: Marechal Cândido Rondon.
Vara: Vara Cível de Marechal Cândido Rondon.
Ação Originária: 0003775-69.2014.8.16.0112 - Procedimento Sumário.
Apelante: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a., Banco Santander (brasil) S.a., Osmar Vitt de Cândido.
Advogado: Herick Pavin - 39291N-PR, Pamera Emanuele Riegel Zachow - 49383N-PR, Rogério Ernesto Grenzel - 36164N-PR.
Apelado: Banco Santander (brasil) S.a., Osmar Vitt de Cândido.
Advogado: Herick Pavin - 39291N-PR, Pamera Emanuele Riegel Zachow - 49383N-PR, Rogério Ernesto Grenzel - 36164N-PR.
Relator: Desembargador Guilherme Freire de Barros Teixeira.

0178 0017028-65.2017.8.16.0130 - Apelação
Comarca: Paranavaí.
Vara: 2ª Vara Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0017028-65.2017.8.16.0130 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Luísa Helena Tonelli Guimaraes - 70473N-PR.
Apelado: Ednalva de Oliveira dos Santos Moreira.
Advogado: Luciana Canaver de Lima - 71827N-PR, Maria Letícia de Araújo Fortes - 85317N-PR, Silvio Franco Junior - 78817N-PR.
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.

0179 0018538-50.2016.8.16.0130 - Apelação
Comarca: Paranavaí.
Vara: 2ª Vara Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0018538-50.2016.8.16.0130 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Luísa Helena Tonelli Guimaraes - 70473N-PR.
Apelado: Valdecir Rodrigues da Silva.
Advogado: Alvino Gabriel Novaes Mendes - 57521N-PR.
Relator: Desembargador Guilherme Freire de Barros Teixeira.

0180 0011815-78.2017.8.16.0130 - Apelação
Comarca: Paranavaí.
Vara: 1ª Vara Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0011815-78.2017.8.16.0130 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Leon Mendes da Silva.
Advogado: Alvino Gabriel Novaes Mendes - 57521N-PR, Carolyna Ananias da Silva - 90901N-PR.
Apelado: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Rafael Santos Carneiro - 42922N-PR.
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.

0181 0003273-11.2012.8.16.0045/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Arapongas.
Vara: 1ª Vara Cível de Arapongas.
Ação Originária: 0003273-11.2012.8.16.0045 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Alex Rodrigues da Cruz.
Advogado: Fábio Viana Barros - 37164N-PR, Irene de Fátima Surek de Souza - 44128N-PR, Luiz Carlos da Silva - 46330N-PR, Thiago dos Santos - 80769N-PR.
Embargado: Hsbc Bank Brasil S.a. - Banco Multiplo.
Advogado: Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR, Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR.
Relator: Desembargadora Ângela Khury.

0182 0013391-08.2017.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 7ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0013391-08.2017.8.16.0001 - Tutela Cautelar Antecedente.
Apelante: U.C.-.S.C.d.M..
Advogado: Lizete Rodrigues Feitosa - 21762N-PR.
Apelado: T.H.F..
Advogado: Aline Urban - 49245N-PR.
Relator: Desembargador Guilherme Freire de Barros Teixeira.

0183 0000268-42.2013.8.16.0175 - Apelação
Comarca: Uraí.
Vara: Vara Cível de Uraí.
Ação Originária: 0000268-42.2013.8.16.0175 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Reginaldo Rezende dos Santos.
Advogado: Elaine Monica Molin - 40726N-PR, Mário Marcondes Nascimento - 52944N-PR.
Apelado: Liberty Seguros S.a..
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.
Relator: Desembargador Guilherme Freire de Barros Teixeira.

0184 0001986-83.2013.8.16.0075 - Apelação
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: 2ª Vara Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0001986-83.2013.8.16.0075 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Gerson Domingos Vilas Boas.
Advogado: Elaine Monica Molin - 40726N-PR, Mário Marcondes Nascimento - 52944N-PR.
Apelado: Sul America Companhia Nacional de Seguros.
Advogado: Paulo Antonio Muller - 67090N-PR.
Relator: Desembargador Guilherme Freire de Barros Teixeira.

0185 0005071-35.2018.8.16.0000/2 - Embargos de Declaração
Comarca: São João do Ivaí.
Vara: Vara Cível de São João do Ivaí.
Ação Originária: 0000597-53.2009.8.16.0156 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Avelino Garcia de Oliveira, Ermindo Gomes de Souza, Fabiane Fernandes Cordeiro, Iracema Francisca da Cruz, Jose Domingues, Maria de Oliveira da Cruz, Maria José Marques, Rildo Bolonecker dos Santos.
Advogado: Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR.
Embargado: Sul America Companhia Nacional de Seguros.
Advogado: Paulo Antonio Muller - 67090N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Lopes.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Elizabeth de Fátima Nogueira Calmon de Passos.

0186 0010672-21.2017.8.16.0044/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Apucarana.
Vara: 2ª Vara Cível de Apucarana .
Ação Originária: 0010672-21.2017.8.16.0044 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Carlos Maximiliano Mafra de Laet - 58621N-PR.
Embargado: Carlos Eduardo de Campo.
Advogado: Tiago Sangiogo - 72814N-RS.
Relator: Desembargadora Ângela Khury.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Elizabeth de Fátima Nogueira Calmon de Passos.

0187 0031336-66.2017.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 2ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0031336-66.2017.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Luísa Helena Tonelli Guimaraes - 70473N-PR.
Apelado: Fabricio Ferreira da Silva.

Advogado: Renato Gonçalves Castilho Pereira - 65516N-PR.
Relator: Desembargador Guilherme Freire de Barros Teixeira.

0188 0007309-36.2017.8.16.0170 - Apelação
Comarca: Toledo.
Vara: 3ª Vara Cível de Toledo.
Ação Originária: 0007309-36.2017.8.16.0170 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Anelise Roberta Belo Bueno - 43058N-PR, Fabiano Neves Macieywski - 29043N-PR, Fernando Murilo Costa Garcia - 42615N-PR.
Apelado: Eliseu Lino de Oliveira.
Advogado: Etiane Monique de Souza Peixoto - 69451N-PR, Osni Jose Zorzo - 41933N-PR.
Relator: Desembargador Guilherme Freire de Barros Teixeira.

0189 0011601-87.2007.8.16.0017/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Maringá.
Vara: 6ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0011601-87.2007.8.16.0017 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Amado Justino dos Santos, Aparecida de Lurdes Ambrosio, Celia Regina Barboza de Brito, Daniel Eloi de Souza, Hermas Schelles da Silva, Joao de Almeida, Joao Pedro da Silva, Jose Elias Batista, Maria Ivanete da Silva dos Santos, Paulo Sergio de Oliveira,.
Advogado: Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR, Sandro Rafael Bonatto - 22788N-PR.
Embargado: Caixa Seguradora S.a.
Advogado: Antonio Eduardo Gonçalves de Rueda - 16983N-PE.
Relator: Desembargador Guilherme Freire de Barros Teixeira.

0190 0005011-86.2017.8.16.0165 - Apelação
Comarca: Telêmaco Borba.
Vara: Vara Cível de Telêmaco Borba.
Ação Originária: 0005011-86.2017.8.16.0165 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Leonardo Henrique Balan.
Advogado: Rodrigo Campana de Castro - 64315N-PR.
Apelado: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S.a..
Advogado: Rafael Santos Carneiro - 42922N-PR.
Relator: Desembargador Guilherme Freire de Barros Teixeira.

Setor de Pautas
Pauta de Julgamento do dia 26/07/2018 13:30
Sessão Ordinária - 10ª Câmara Cível
Relação No. 2018.05735 de Publicação

Pauta de Julgamento da sessão ordinária do 10ª Câmara Cível a realizar-se em 26/07/2018 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Alcirley Canedo da Silva	019	1642273-6/02
Alexandre Pigozzi Bravo	019	1642273-6/02
	020	1655111-6/02
	022	1693735-0/02
	025	1726276-9/01
	033	1742031-0
Almir Tadeu Botelho	003	1564933-9/01
Ananias Cézar Teixeira	001	0739014-3/02
	002	0881482-6/02
	016	0715181-7/02
	017	0892753-7/01
	026	0715125-9
	027	0736348-2
	028	0804091-3
	029	0828014-8
	030	0865303-0
	031	1008032-5
	035	0460201-3
André Gustavo Meyer Tolentino	011	1661484-1/01
Angelino Luiz Ramalho Tagliari	006	1609820-1/01
Antonio Eduardo G. d. Rueda	021	1680882-9/01
Arcio Milton Wailler Neto	014	1690757-4/01
Bárbara Ribeiro Vicente	012	1670847-7/01
	014	1690757-4/01
Barh, Neves, Mello A. Associados	026	0715125-9
Bruno Silva Navega	023	1710867-3
	024	1710867-3/03
Carla Angélica Heroso Gomes	017	0892753-7/01
	027	0736348-2
Carla Pinto da Costa	010	1658631-5/02
Carlos Maximiano Mafra de Laet	003	1564933-9/01
César Lourenço Soares Neto	011	1661484-1/01
Claudiney Ernani Giannini	020	1655111-6/02
Cláudio Marcelo Baiak	012	1670847-7/01
Cristiane Uliana	027	0736348-2
	029	0828014-8
	030	0865303-0
	031	1008032-5
Cristiane Zardo Queiroz	023	1710867-3
	024	1710867-3/03
Cristiano Souza Prates	032	1642247-6
Daiane da Luz	039	1727389-5
Daniel Brenneisen Maciel	012	1670847-7/01
Daniela Benes Senhora Hirschfeld	015	1720918-8/01
Danielle Cristhina Deda Ferreira	023	1710867-3
	024	1710867-3/03
Denison Henrique Leandro	013	1682777-1/01
Diogo Luiz Martins	010	1658631-5/02
Edson Chaves Filho	020	1655111-6/02
Edson Rubens Andrade	003	1564933-9/01
Eduardo Fontana dos Santos	038	1710936-3
Elisabeth Nass Anderle	038	1710936-3
Eneida de Cássia Camargo	010	1658631-5/02
Eneida Tavares de Lima Fettback	037	1677180-5
Evilnei Moro	037	1677180-5
Fabiano Neves Macieywski	001	0739014-3/02
	002	0881482-6/02
	016	0715181-7/02
	026	0715125-9
	028	0804091-3
	035	0460201-3
Fábio Cochmanski do Nascimento	012	1670847-7/01
	014	1690757-4/01
Fábio Dias Vieira	017	0892753-7/01
	027	0736348-2
Fernando Massardo	004	1583693-2/01
	005	1583693-2/02
Fernando Murilo Costa Garcia	026	0715125-9
Flávio Antonio de A. Fernandes	015	1720918-8/01
Geraldo de Oliveira	032	1642247-6
Guilherme Augusto Becker	011	1661484-1/01
Guilherme Dal-Prá Reis	017	0892753-7/01
Guilherme Storino Andrade	015	1720918-8/01
Helisson Marcio Lopes	013	1682777-1/01
Heroldes Bahr Neto	001	0739014-3/02
	026	0715125-9
	035	0460201-3
Hildegard Taggesell Giostri	032	1642247-6
Israel Liutti	032	1642247-6
Jaime Oliveira Penteado	013	1682777-1/01
Jaqueline Lobo da Rosa	039	1727389-5
João José da Fonseca Junior	040	1733235-9
João Luiz Kazakevich	007	1619564-1/02
José Armando da Glória Batista	015	1720918-8/01
José Carlos Fagundes Cunha	039	1727389-5
José Heriberto Micheleto	038	1710936-3
Juliano de Andrade	034	1744980-6
Juliano Nicolau de Castro	034	1744980-6
Karin Kassmayer	004	1583693-2/01
	005	1583693-2/02
Keila Christian Z. M. Rodrigues	034	1744980-6
Kelly Regina Pavani Vulpini	015	1720918-8/01
Kleber Augusto Vieira	026	0715125-9
Lady Karen Schön	034	1744980-6
Leandro Luiz Kalinowski	014	1690757-4/01
Lucas Eduardo Thomann	037	1677180-5
Luciano Anghinoni	013	1682777-1/01
Luciano Silva de Lima	005	1583693-2/02
Luciany Michelli P. d. Santos	015	1720918-8/01
Luiz Carlos Queiroz	023	1710867-3
	024	1710867-3/03

Luíza Helena Gonçalves	016	0715181-7/02
Maçazumi Furtado Niwa	032	1642247-6
Maíra de Paula Barreto	040	1733235-9
Marcio Wilhian Machado	040	1733235-9
Marco Aurelio de o R. Cattani	025	1726276-9/01
Marco Aurélio Mello Moreira	010	1658631-5/02
Marcos João Rodrigues Salamunes	037	1677180-5
Maria Elizabeth Jacob	033	1742031-0
Maria Emilia Gonçalves de Rueda	019	1642273-6/02
	020	1655111-6/02
	022	1693735-0/02
	025	1726276-9/01
	033	1742031-0
Mário Marcondes Nascimento	025	1726276-9/01
Maximilian Zerek	027	0736348-2
	029	0828014-8
	030	0865303-0
Miguel Vianna Zereu	013	1682777-1/01
Mozar Tadeu Lopes	036	1635735-0
Murillo Espinola de Oliveira Lima	001	0739014-3/02
	016	0715181-7/02
	017	0892753-7/01
	026	0715125-9
	027	0736348-2
	028	0804091-3
	030	0865303-0
Nilton Antônio de Almeida Maia	001	0739014-3/02
	027	0736348-2
	028	0804091-3
Paulo Antônio Müller	009	1652254-4/01
	010	1658631-5/02
	018	1001481-0/03
	038	1710936-3
Pedro Torelly Bastos	008	1638584-5/01
Raphael Wotkoski	012	1670847-7/01
Raquel Boos Salgueiro	036	1635735-0
Raul Maia Chapaval	028	0804091-3
	035	0460201-3
Regiani Araujo Ferreira	036	1635735-0
Rhoger Martin Rodrigues Silva	007	1619564-1/02
Rodolfo Pino Clivatti	006	1609820-1/01
Rogério Bueno Elias	022	1693735-0/02
Rogério Resina Molez	022	1693735-0/02
Rosemeire da Conceição Pedro	008	1638584-5/01
Rubert Antônio Reccanello Lisboa	009	1652254-4/01
Salma Elias Eid Serigato	021	1680882-9/01
Sandro Rafael Bonatto	018	1001481-0/03
Saulo Bonat de Mello	001	0739014-3/02
	016	0715181-7/02
	026	0715125-9
	028	0804091-3
	035	0460201-3
Sebastião Seiji Tokunaga	017	0892753-7/01
	030	0865303-0
Sérgio Ricardo Tinoco	037	1677180-5
Sérgio Vulpini	015	1720918-8/01
Sheila Santana de Oliveira	039	1727389-5
Sidonia Savi Moro	037	1677180-5
Thalita Daiane Cândido	032	1642247-6
Valdecy Schön	034	1744980-6
Vinícius Yudi Aihara	032	1642247-6
Wanderlei de Paula Barreto	015	1720918-8/01
	040	1733235-9
Wilson Edgar Krause Filho	004	1583693-2/01
	005	1583693-2/02

Embargos de Declaração Cível
0001 . Processo: 0739014-3/02
Comarca: Paranaguá.Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 739014300 Agravo de Instrumento. Embargante: Nicolau do Rosario . Advogado: Fabiano Neves Macieywski , Heroldes Bahr Neto, Saulo Bonat de Mello. Embargado: Petrobras Petróleo Brasileiro SA . Advogado: Ananias Cézar Teixeira , Murillo Espinola de Oliveira Lima, Nilton Antônio de Almeida Maia. Relator: Juíza Subst. 2º G. Elizabeth de Fátima Nogueira (Desª Ângela Khury)
Embargos de Declaração Cível
0002 . Processo: 0881482-6/02
Comarca: Paranaguá.Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 881482600 Agravo de Instrumento. Embargante: Maria Angelo Alves . Advogado: Fabiano Neves Macieywski . Embargado: Petrobras Petróleo Brasileiro SA . Advogado: Ananias Cézar Teixeira . Relator: Des. Nilson Mizuta
Embargos de Declaração Cível
0003 . Processo: 1564933-9/01
Comarca: Cascavel.Vara: 4ª Vara Cível. Ação Originária: 1564933900 Apelação Civel. Embargante: Ezequiel Meira Machado . Advogado: Edson Rubens Andrade , Almir Tadeu Botelho. Embargado: Centauro Vida e Previdência S/a . Advogado: Carlos Maximiano Mafra de Laet . Relator: Des. Domingos Ribeiro da Fonseca
Embargos de Declaração Cível
0004 . Processo: 1583693-2/01
Comarca: Foro Regional de Almirante Tamandaré da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.Vara: 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1583693200 Apelação Civel. Embargante: Hevelin Camily Jacinto de Andrade (Representado(a)). Advogado: Karin Kassmayer , Wilson Edgar Krause Filho. Embargado: Companhia de Saneamento do Paraná Sanepar . Advogado: Fernando Massardo . Relator: Juiz Subst. 2º G. Carlos Henrique Licheski Klein (Des. Domingos Ribeiro da Fonseca)
Embargos de Declaração Cível
0005 . Processo: 1583693-2/02
Comarca: Foro Regional de Almirante Tamandaré da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.Vara: 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1583693200 Apelação Civel. Embargante: Companhia de Saneamento do Paraná Sanepar . Advogado: Fernando Massardo , Luciano Silva de Lima. Embargado: Hevelin Camily Jacinto de Andrade (Representado(a)). Advogado: Karin Kassmayer , Wilson Edgar Krause Filho. Relator: Juiz Subst. 2º G. Carlos Henrique Licheski Klein (Des. Domingos Ribeiro da Fonseca)
Embargos de Declaração Cível
0006 . Processo: 1609820-1/01
Comarca: Foro Regional de São José dos Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.Vara: 3ª Vara Cível. Ação Originária: 1609820100 Apelação Civel. Embargante: Metlife Vida e Previdência S/a . Advogado: Angelino Luiz Ramalho Tagliari . Embargado: Daiane Teresinha Dos Santos . Advogado: Rodolfo Pino Clivatti . Relator: Juiz Subst. 2º G. Irajá Pigatto Ribeiro (Des. Domingos Ribeiro da Fonseca)
Embargos de Declaração Cível
0007 . Processo: 1619564-1/02
Comarca: Região Metropolitana de Maringá - Foro Central de Maringá.Vara: 6ª Vara Cível. Ação Originária: 1619564100 Apelação Civel. Embargante: Carlos Lazaro de Azevedo . Advogado: João Luiz Kazakevich . Embargado: Marinas do Paranapanema . Advogado: Rhoger Martin Rodrigues Silva . Relator: Des. Domingos Ribeiro da Fonseca
Embargos de Declaração Cível
0008 . Processo: 1638584-5/01
Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina.Vara: 7ª Vara Cível. Ação Originária: 1638584500 Apelação Civel. Embargante: Sabemi Seguradora S/a . Advogado: Pedro Torelly Bastos . Embargado: Miriam Leite dos Santos Pires , Otavio Augusto Pires, Iuri Albert dos Santos Pires. Advogado: Rosemeire da Conceição Pedro . Relator: Juiz Subst. 2º G. Irajá Pigatto Ribeiro (Des. Domingos Ribeiro da Fonseca)
Embargos de Declaração Cível
0009 . Processo: 1652254-4/01
Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 1652254400 Apelação Civel. Embargante: Sul América Companhia de Seguro Saúde . Advogado: Paulo Antônio Müller . Embargado: Luiz do Nascimento Martins . Advogado: Rubert Antônio Reccanello Lisboa . Relator: Desª Ângela Khury
Embargos de Declaração Cível
0010 . Processo: 1658631-5/02
Comarca: Telêmaco Borba.Vara: Vara Cível e da fazenda Pública. Ação Originária: 1658631500 Agravo de Instrumento. Embargante: Sul América Companhia Nacional de Seguros . Advogado: Paulo Antônio Müller , Eneida de Cássia Camargo, Carla Pinto da Costa, Marco Aurélio Mello Moreira. Embargado: José Maria , Osmar dos Anjos Paes, Lourival Jose de Souza, Pedro da Luz, Rosa Aparecida Araujo da Silva, Maria da Luz Bueno, Lourival dos Santos Bueno, Maria Candida da Silva, Juracy Medeiros Leal, Sebastiao Pulim de Oliveira, Terezinha Scharaiber Araujo, Jumario Alves da Cruz, Liane de Fatima Guimaraes, Lea Aparecida dos Santos, Maria Neuza Coimbra, Margarida de Souza Castro, nelson temps, paulo bueno alves, pedro raimundo dos santos, Regina de Jesus Bittencourt Pereira. Advogado: Diogo Luiz Martins . Interessado: Caixa Economica Federal . Relator: Des. Domingos Ribeiro da Fonseca
Embargos de Declaração Cível
0011 . Processo: 1661484-1/01
Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.Vara: 16ª Vara Cível. Ação Originária: 1661484100 Apelação Civel. Embargante: Pisa Indústria de Papéis Ltda . Advogado: André Gustavo Meyer Tolentino , César Lourenço Soares Neto. Embargado: Sueli Dejanira da Silveira . Advogado: Guilherme Augusto Becker . Relator: Juiz Subst. 2º G. Irajá Pigatto Ribeiro (Des. Domingos Ribeiro da Fonseca)

Embargos de Declaração Cível
0012 . Processo: 1670847-7/01
Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.Vara: 3ª Vara Cível. Ação Originária: 1670847700 Apelação Civel. Embargante: Cohab - Companhia de Habitação Popular de Curitiba . Advogado: Bárbara Ribeiro Vicente , Raphael Wotkoski, Daniel Brenneisen Maciel, Fábio Cochmanski do Nascimento. Embargado: Conjunto Residencial Moradias São João Del Rey Iv , Maria Teixeira Dos Santos Ranthem, Américo Joclair Ranthem. Advogado: Cláudio Marcelo Baiak . Relator: Desª Ângela Khury
Embargos de Declaração Cível
0013 . Processo: 1682777-1/01
Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina.Vara: 8ª Vara Cível. Ação Originária: 1682777100 Apelação Civel. Embargante: Ilda de Oliveira Bueno . Advogado: Helisson Marcio Lopes , Denison Henrique Leandro. Embargado (1): Banco Bradesco SA . Advogado: Jaime Oliveira Penteado , Luciano Anghinoni. Embargado (2): Companhia de Seguros Previdência do Sul . Advogado: Miguel Vianna Zereu . Relator: Desª Ângela Khury
Embargos de Declaração Cível
0014 . Processo: 1690757-4/01
Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.Vara: 4ª Vara Cível. Ação Originária: 1690757400 Apelação Civel. Embargante: Cohab Cia de Habitacao Popular de Curitiba . Advogado: Fábio Cochmanski do Nascimento , Bárbara Ribeiro Vicente. Embargado: Conjunto Residencial Moradias Vilas Novas - Condomínio Iii . Advogado: Leandro Luiz Kalinowski . Interessado: Blanca Dolores Mongelos Leguizamon . Advogado: Arcio Milton Wailler Neto . Relator: Des. Domingos Ribeiro da Fonseca
Embargos de Declaração Cível
0015 . Processo: 1720918-8/01
Comarca: Cascavel.Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 1720918800 Apelação Civel. Embargante: Ademir Rezendi da Silva . Advogado: Flávio Antonio de Albuquerque Fernandes . Embargado (1): Marcio Wichoski , Lemes Polina, Polina Comércio de Sorvetes Ltda. Advogado: Kelly Regina Pavani Vulpini , Sérgio Vulpini. Embargado (2): Itaú Seguros S. A. . Advogado: José Armando da Glória Batista , Daniela Benes Senhora Hirschfeld. Embargado (3): Liberty Seguros S/a . Advogado: Wanderlei de Paula Barreto , Luciany Michelli Pereira dos Santos, Guilherme Storino Andrade. Relator: Des. Domingos Ribeiro da Fonseca
Agravo Regimental Cível
0016 . Processo: 0715181-7/02
Comarca: Antonina.Vara: Vara Única. Ação Originária: 71518170 Agravo de Instrumento. Agravante: Petroleo Brasileiro Sa - Petrobras. Advogado: Ananias Cézar Teixeira, Murillo Espinola de Oliveira Lima. Agravado: Daniel Cardoso. Advogado: Fabiano Neves Macieywski, Saulo Bonat de Mello. Agravante: Petroleo Brasileiro Sa - Petrobras . Advogado: Ananias Cézar Teixeira , Luíza Helena Gonçalves. Agravado: Daniel Cardoso . Advogado: Fabiano Neves Macieywski , Saulo Bonat de Mello. Relator: Desª Ângela Khury
Agravo Regimental Cível
0017 . Processo: 0892753-7/01
Comarca: Paranaguá.Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 892753700 Agravo de Instrumento. Agravante: Petroleo Brasil S/a - Petrobras. Advogado: Ananias Cézar Teixeira, Murillo Espinola de Oliveira Lima, Sebastião Seiji Tokunaga. Agravado: Genicio da Costa. Advogado: Fábio Dias Vieira, Carla Angélica Heroso Gomes, Guilherme Dal-Prá Reis. Agravante: Petroleo Brasil S/a - Petrobras . Advogado: Ananias Cézar Teixeira . Agravado: Genicio da Costa . Advogado: Fábio Dias Vieira , Carla Angélica Heroso Gomes, Guilherme Dal-Prá Reis. Relator: Des. Domingos Ribeiro da Fonseca
Agravo Interno Cível
0018 . Processo: 1001481-0/03
Comarca: Apucarana.Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 10014810 Apelação Civel. Agravante: Terezinha Maria do Carmo , Terezinha Rodrigues de Andrade, Theudes Rocha (maior de 60 anos), Valdecir Aparecido Chiovetti, Valdeli dos Reis Souza, Valdemar Pitante (maior de 60 anos), Valdir Aparecido de Moraes, Valentin Guirro (maior de 60 anos), Wagner Aparecido dos Santos, Wilson Sergio Klava. Advogado: Sandro Rafael Bonatto . Agravado: Sul América Companhia Nacional de Seguros . Advogado: Paulo Antônio Müller . Relator: Des. Guilherme Freire de Barros Teixeira
Agravo Interno Cível
0019 . Processo: 1642273-6/02
Comarca: Siqueira Campos.Vara: Juízo Único. Ação Originária: 1642273600 Agravo de Instrumento. Agravante: Companhia Excelsior de Seguros . Advogado: Alexandre Pigozzi Bravo , Maria Emilia Gonçalves de Rueda. Agravado: Lourdes Iere Marcelino . Advogado: Alcirley Canedo da Silva . Relator: Des. Domingos Ribeiro da Fonseca
Agravo Interno Cível
0020 . Processo: 1655111-6/02
Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina.Vara: 3ª Vara Cível. Ação Originária: 1655111600 Agravo de Instrumento. Agravante: Companhia Excelsior de Seguros . Advogado: Alexandre Pigozzi Bravo , Maria Emilia Gonçalves de Rueda. Agravado: Aparecida Lopes Ribeiro , Martinho Ribeiro. Advogado: Edson Chaves Filho , Claudiney Ernani Giannini. Relator: Des. Domingos Ribeiro da Fonseca
Agravo Interno Cível
0021 . Processo: 1680882-9/01
Comarca: Porecatu.Vara: Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública. Ação Originária: 16808829 Agravo de Instrumento. Agravante: Caixa Seguradora Sa . Advogado: Antonio Eduardo Gonçalves de Rueda . Agravado: Vera Lúcia Sales Felipe . Advogado: Salma Elias Eid Serigato . Relator: Des. Domingos Ribeiro da Fonseca
Agravo Interno Cível
0022 . Processo: 1693735-0/02
Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina.Vara: 7ª Vara Cível. Ação Originária: 1693735000 Agravo de Instrumento. Agravante: Companhia Excelsior de Seguros . Advogado: Alexandre Pigozzi Bravo , Maria Emilia Gonçalves de Rueda. Agravado: Maria Emilia Chagas de Lima (maior de 60 anos). Advogado: Rogério Resina Molez , Rogério Bueno Elias. Interessado: Tereza Malvina de Jesus Oliveira (maior de 60 anos), Zilda Branco de Camargo, Alírio Ferreira Mendes, Creuza Bernarda Batista (maior de 60 anos), Osmar Fogaça. Relator: Desª Ângela Khury
Apelação Cível
0023 . Processo: 1710867-3
Comarca: Cascavel.Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 00062221220148160021 Ação Ordinária de Responsabilidade Civil. Apelante (1): Nobre Seguradora do Brasil SA . Advogado: Bruno Silva Navega . Apelante (2): Ivaldino Rossi Moreira (Representado(a)). Advogado: Cristiane Zardo Queiroz , Luiz Carlos Queiroz. Apelante (3): Pluma Conforto e Turismo Ltda . Advogado: Danielle Cristhina Deda Ferreira . Apelado(s): o(s) mesmo(s) (Representado(a)). Relator: Des. Guilherme Freire de Barros Teixeira
Agravo Interno Cível
0024 . Processo: 1710867-3/03
Comarca: Cascavel.Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 1710867300 Apelação Civel. Agravante: Pluma Conforto e Turismo Ltda . Advogado: Danielle Cristhina Deda Ferreira . Agravado (1): Nobre Seguradora do Brasil SA . Advogado: Bruno Silva Navega . Agravado (2): Ivaldino Rossi Moreira (Representado(a)). Advogado: Cristiane Zardo Queiroz , Luiz Carlos Queiroz. Relator: Des. Guilherme Freire de Barros Teixeira
Agravo Interno Cível
0025 . Processo: 1726276-9/01
Comarca: Foro Regional de São José dos Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 1726276900 Agravo de Instrumento. Agravante: Companhia Excelsior de Seguros . Advogado: Alexandre Pigozzi Bravo , Maria Emilia Gonçalves de Rueda. Agravado: Airton do Rocio Santos , Aparecido Cecilio, Dinacir Fernandes de Jesus, Jovilde Terezinha Zauza da Silva, Pedro Sabino Tosta Neto. Advogado: Mário Marcondes Nascimento , Marco Aurelio de o Ribeiro Cattani. Relator: Desª Ângela Khury
Agravo de Instrumento
0026 . Processo: 0715125-9
Comarca: Antonina.Vara: Vara Única. Ação Originária: 200900000042 Execução Provisória. Agravante: Petroleo Brasileiro Sa - Petrobras . Advogado: Ananias Cézar Teixeira , Murillo Espinola de Oliveira Lima. Agravado: Hamilton Ferreira Lopes . Advogado: Kleber Augusto Vieira , Fernando Murilo Costa Garcia, Fabiano Neves Macieywski, Heroldes Bahr Neto, Saulo Bonat de Mello, Barh, Neves, Mello Advogados Associados. Relator: Des. Domingos Ribeiro da Fonseca
Agravo de Instrumento
0027 . Processo: 0736348-2
Comarca: Paranaguá.Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 200900001222 Execução Provisória. Agravante: Petrobras Petróleo Brasileiro SA . Advogado: Ananias Cézar Teixeira , Murillo Espinola de Oliveira Lima, Nilton Antônio de Almeida Maia. Agravado: Orias Cordeiro da Veiga . Advogado: Cristiane Uliana , Fábio Dias Vieira, Carla Angélica Heroso Gomes, Maximilian Zerek. Relator: Desª Ângela Khury
Agravo de Instrumento
0028 . Processo: 0804091-3
Comarca: Antonina.Vara: Vara Única. Ação Originária: 200800000923 Execução de Sentença. Agravante: Petrobras Petróleo Brasileiro SA . Advogado: Murillo Espinola de Oliveira Lima , Nilton Antônio de Almeida Maia, Ananias Cézar Teixeira. Agravado: Lauro Martins dos Santos (maior de 60 anos). Advogado: Fabiano Neves Macieywski , Saulo Bonat de Mello, Raul Maia Chapaval. Relator: Desª Ângela Khury
Agravo de Instrumento
0029 . Processo: 0828014-8
Comarca: Paranaguá.Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 00063820920118160129 Execução Provisória. Agravante: Petrobras Petróleo Brasileiro SA . Advogado: Ananias Cézar Teixeira . Agravado: Altino do Carmo Rita . Advogado: Cristiane Uliana , Maximilian Zerek. Relator: Desª Ângela Khury
Agravo de Instrumento
0030 . Processo: 0865303-0
Comarca: Paranaguá.Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 00104093520118160129 Execução Provisória. Agravante: Petrobras Petróleo Brasileiro SA . Advogado: Ananias Cézar Teixeira , Murillo Espinola de Oliveira Lima, Sebastião Seiji Tokunaga. Agravado: Cesar Cordeiro . Advogado: Maximilian Zerek , Cristiane Uliana. Relator: Desª Ângela Khury
Agravo de Instrumento
0031 . Processo: 1008032-5
Comarca: Paranaguá.Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 00240228820128160129 Execução Provisória. Agravante: Petrobras Petróleo Brasileiro SA . Advogado: Ananias Cézar Teixeira . Agravado: Espólio de Manoel Gonçalves , Marcia Tavares Gonçalves Freitas. Advogado: Cristiane Uliana . Relator: Desª Ângela Khury
Agravo de Instrumento
0032 . Processo: 1642247-6
Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.Vara: 22ª Vara Cível. Ação Originária: 00008651220178160194 Indenização por Perdas e Danos. Agravante: Eugenia Maria Almirao Rosa . Advogado: Geraldo de Oliveira . Agravado (1): Sociedade Evangélica Beneficiente de Curitiba . Advogado: Maçazumi Furtado Niwa , Cristiano Souza Prates, Vinícius Yudi Aihara, Thalita Daiane Cândido,

Israel Liutti. Agravado (2): Flamarion dos Santos Batista . Advogado: Hildegard Taggesell Giostri . Relator: Desª Ângela Khury
Agravo de Instrumento
0033 . Processo: 1742031-0
Comarca: Bandeirantes.Vara: 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública, Juizado Especial Civel e Juizado Especial da Fazenda Pública. Ação Originária: 00040622420148160050 Responsabilidade Obrigacional. Agravante: Companhia Excelsior de Seguros . Advogado: Alexandre Pigozzi Bravo , Maria Emilia Gonçalves de Rueda. Agravado: Antônio Barbosa da Silva Filho . Advogado: Maria Elizabeth Jacob . Relator: Des. Domingos Ribeiro da Fonseca
Agravo de Instrumento
0034 . Processo: 1744980-6
Comarca: Pitanga.Vara: Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública. Ação Originária: 00013733520178160136 Indenização cumulada com perdas e danos. Agravante: Roberto Strapasson . Advogado: Juliano de Andrade , Valdecy Schön, Lady Karen Schön. Agravado: Companhia de Seguros Aliança do Brasil . Advogado: Juliano Nicolau de Castro , Keila Christian Zanatta Manangão Rodrigues. Relator: Des. Domingos Ribeiro da Fonseca
Apelação Cível
0035 . Processo: 0460201-3
Comarca: Antonina.Vara: Vara Única. Ação Originária: 200300000828 Indenização. Apelante (1): Rubens Peniche (maior de 60 anos). Advogado: Fabiano Neves Macieywski , Saulo Bonat de Mello, Raul Maia Chapaval, Heroldes Bahr Neto. Apelante (2): Petrobras Petróleo Brasileiro SA . Advogado: Ananias Cézar Teixeira . Apelado(s): o(s) mesmo(s) (maior de 60 anos). Relator: Des. Domingos Ribeiro da Fonseca
Apelação Cível
0036 . Processo: 1635735-0
Comarca: Castro.Vara: Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 00005085420058160064 Indenização. Apelante: Cesar de Jesus Mendes , Glaci de Jesus Mendes. Advogado: Raquel Boos Salgueiro , Regiani Araujo Ferreira. Apelado: Luiz Antônio Lopes de Oliveira . Advogado: Mozar Tadeu Lopes . Relator: Juiz Subst. 2º G. Irajá Pigatto Ribeiro (Des. Domingos Ribeiro da Fonseca)
Apelação Cível
0037 . Processo: 1677180-5
Comarca: Cascavel.Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 00086232320108160021 Declaratória. Apelante: Unimed de Cascavel - Cooperativa de Trabalho Médico Ltda . Advogado: Sérgio Ricardo Tinoco , Eneida Tavares de Lima Fettback, Marcos João Rodrigues Salamunes. Rec.Adesivo: Espólio de Tarcísio Dantas dos Santos , Maria Iraci dos Santos (maior de 60 anos), Carlos Antonio dos Santos, José Adelson dos Santos, Maria Aparecida Camargo de França, Marcelo Luís dos Santos, Maria Roseli dos Santos. Advogado: Lucas Eduardo Thomann , Evilnei Moro, Sidonia Savi Moro. Apelado (1): Espólio de Tarcísio Dantas dos Santos , Maria Iraci dos Santos (maior de 60 anos), Carlos Antonio dos Santos, José Adelson dos Santos, Maria Aparecida Camargo de França, Marcelo Luís dos Santos, Maria Roseli dos Santos. Advogado: Lucas Eduardo Thomann , Evilnei Moro, Sidonia Savi Moro. Apelado (2): Unimed de Cascavel - Cooperativa de Trabalho Médico Ltda . Advogado: Sérgio Ricardo Tinoco , Eneida Tavares de Lima Fettback, Marcos João Rodrigues Salamunes. Relator: Desª Ângela Khury
Apelação Cível
0038 . Processo: 1710936-3
Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.Vara: 23ª Vara Cível. Ação Originária: 00009633120168160194 Obrigação de Fazer. Apelante (1): Amil Assistência Medica Internacional S.a. . Advogado: Elisabeth Nass Anderle , José Heriberto Micheleto. Apelante (2): Qualicorp Administradora de Beneficios S/ a . Advogado: Paulo Antônio Müller . Apelado: Monica Cibele Paixão Cunha de Paiva . Advogado: Eduardo Fontana dos Santos . Relator: Des. Domingos Ribeiro da Fonseca
Apelação Cível
0039 . Processo: 1727389-5
Comarca: Foro Regional de Fazenda Rio Grande da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.Vara: Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 00068155320158160038 Indenização. Apelante: Fábio José da Silva . Advogado: José Carlos Fagundes Cunha , Sheila Santana de Oliveira. Rec.Adesivo: Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/a . Advogado: Jaqueline Lobo da Rosa , Daiane da Luz. Apelado (1): Fábio José da Silva . Advogado: José Carlos Fagundes Cunha , Sheila Santana de Oliveira. Apelado (2): Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/a . Advogado: Jaqueline Lobo da Rosa , Daiane da Luz. Relator: Des. Guilherme Freire de Barros Teixeira
Apelação Cível
0040 . Processo: 1733235-9
Comarca: Foro Regional de Campo Largo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.Vara: 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 00109400320158160026 Cobrança. Apelante: Itaú Seguros S/a . Advogado: Wanderlei de Paula Barreto , João José da Fonseca Junior, Maíra de Paula Barreto. Apelado: João Dantas Silva (maior de 60 anos). Advogado: Marcio Wilhian Machado . Relator: Des. Domingos Ribeiro da Fonseca

---

Setor de Pautas
Pauta de Julgamento do dia 01/08/2018 13:30
Sessão ordinária - 11ª Câmara Cível

Relação No. 2018.00012 de Publicação - Projudi

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da 11ª Câmara Cível
a realizar-se em 01/08/2018 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
70738N-PR	0112	0038954-07.2017.8.16.0000
Adalberto Antonio da Silva - 19417N-PR	0153	0002297-32.2018.8.16.0000
Adalberto Fonsatti - 18678N-PR	0355	0006867-61.2018.8.16.0000/2
Adauto de Almeida Tomaszewski - 20169N-PR	0164	0003226-65.2018.8.16.0000
Adelino Venturi Junior - 27058N-PR	0161	0027142-28.2015.8.16.0035
Ademar da Costa Flores Junior - 57248N-RS	0327	0036861-15.2016.8.16.0030
Adimas André Biguinati - 66015N-PR	0164	0003226-65.2018.8.16.0000
Adjaime Marcelo Alves de Carvalho - 19924N-PR	0210	0007514-56.2018.8.16.0000
Adriana Almeida Rodrigues - 59363N-PR	0168	0023761-22.2012.8.16.0001
Adriana Alves - 22894N-PR	0145	0001146-31.2018.8.16.0000
Adriana Gabriela Biotulfi - 176762N-MG	0218	0008572-94.2018.8.16.0000
Adriana Nogueira Barbosa - 35284N-PR	0290	0001790-43.2016.8.16.0129
Adriano Mattos da Costa Ranciaro - 25008N-PR	0290	0001790-43.2016.8.16.0129
Adriano Moreira Gameiro - 36928N-PR	0187	0000507-51.2013.8.16.0044
Adriano Rodrigo Brolin Mazini - 29101N-PR	0273	0011778-19.2018.8.16.0000
Alan Roge de Castilho - 61468N-PR	0147	0011988-38.2014.8.16.0056
Alberto Xavier Pedro - 26935N-PR	0180	0016374-14.2016.8.16.0001
Alceu Rodrigues Chaves - 29073N-PR	0180	0016374-14.2016.8.16.0001
Alcio Manoel de Souza Figueiredo - 28192N-PR	0360	0027172-68.2015.8.16.0001/1
Alencar Leite Agner - 10419N-PR	0350	0009139-66.2017.8.16.0031
	0351	0008458-96.2017.8.16.0031
Alessandra Dorta de Oliveira Fadoni - 48682N-PR	0103	0002919-17.2017.8.16.0075
Alessandra Mara Silveira Coradassi - 27137N-PR	0006	0004547-94.2016.8.16.0004
	0290	0001790-43.2016.8.16.0129
Alessandro Alves Leme - 45094N-PR	0249	0000006-43.2010.8.16.0096
Alessandro Ravazzani - 29209N-PR	0347	0033066-88.2016.8.16.0001
Alessandro Renato de Oliveira - 40424N-PR	0290	0001790-43.2016.8.16.0129
Alex de Siqueira Butzke - 41603N-PR	0310	0008819-67.2017.8.16.0014
Alex Lunardelli Valente - 36454N-PR	0174	0027455-28.2014.8.16.0001
Alexandre Arseno - 32769N-PR	0158	0023191-94.2016.8.16.0001
Alexandre Felipe Alcantara - 55327N-PR	0224	0008616-13.2017.8.16.0174
Alexandre Sutkus de Oliveira - 33264N-PR	0104	0002055-26.2016.8.16.0103
Alexey Moser - 29147N-PR	0217	0024169-08.2015.8.16.0001
Alicia Margarida Schmidt - 74532N-PR	0334	0016940-75.2017.8.16.0017
Aline Franco Ferreira - 80074N-PR	0233	0002271-11.2017.8.16.0019
Aline Waldhelm - 45309N-PR	0150	0076878-44.2016.8.16.0014
Alison Camargo Silvestre - 73509N-PR	0353	0013031-41.2017.8.16.0044
Alisson Stein Saltiel Schmidt - 31937N-PR	0151	0009955-78.2016.8.16.0194
Allan Marcel Paisani - 45467N-PR	0004	0037044-87.2014.8.16.0019
	0233	0002271-11.2017.8.16.0019
Altair de Oliveira - 26886N-PR	0140	0000630-11.2018.8.16.0000
Amanda Gasparetto Sbrussi - 37984N-PR	0001	0000738-37.2013.8.16.0090
	0046	0002319-19.2015.8.16.0090
Amandio Sbrussi - 9722N-PR	0001	0000738-37.2013.8.16.0090
	0046	0002319-19.2015.8.16.0090
Amarildo Luiz Seiffert - 68981N-PR	0170	0004207-94.2018.8.16.0000
Amelynne Thalita Monticelli - 68873N-PR	0345	0031098-18.2015.8.16.0014
Ana Carolina Moreira Sampaio - 76348B-PR	0290	0001790-43.2016.8.16.0129
Ana Maria Arêas - 76361A-PR	0103	0002919-17.2017.8.16.0075
	0104	0002055-26.2016.8.16.0103
	0106	0003031-84.2016.8.16.0183
	0116	0008485-67.2016.8.16.0014
	0132	0044873-74.2017.8.16.0000
	0146	0010878-07.2016.8.16.0194
	0312	0001761-88.2016.8.16.0162
Ana Maria Pagnussat Sgarbi - 70762N-PR	0106	0003031-84.2016.8.16.0183
Ana Marina Nicolodi Koczicki - 32432N-PR	0120	0005615-10.2014.8.16.0179
Ana Nair Roscziniak Kachel - 27518N-PR	0279	0003707-36.2015.8.16.0193
Ana Paula Santana - 46854N-PR	0241	0019689-58.2014.8.16.0021
Ana Tereza Basilio - 74802N-RJ	0357	0000121-10.2013.8.16.0177
Anderson de Azevedo - 25759N-PR	0150	0076878-44.2016.8.16.0014
André de Almeida Rodrigues - 74489N-MG	0193	0001860-83.2016.8.16.0089
André Felipe Silva Puschel - 80497N-PR	0207	0007153-39.2018.8.16.0000
André Ferronato Girelli - 61716N-PR	0347	0033066-88.2016.8.16.0001
Andre Juliano Bornancim - 23224N-PR	0346	0005651-36.2016.8.16.0194
André Luís Mikilita Mira - 70258N-PR	0200	0006652-85.2018.8.16.0000
Andre Luiz Amancio Pinto - 12864N-PR	0217	0024169-08.2015.8.16.0001
André Luiz Prieto - 61900N-PR	0214	0001969-73.2016.8.16.0194

André Luiz Rossi - 31729N-PR	0345	0031098-18.2015.8.16.0014
André Ricardo Forcelli - 27685N-PR	0218	0008572-94.2018.8.16.0000
Andre Roberto Mischiatti - 27771N-PR	0126	0003498-93.2015.8.16.0055
Andréa Patricia Cezario - 45490N-PR	0290	0001790-43.2016.8.16.0129
Andrea Ricetti Bueno Fusculim - 20676N-PR	0352	0022223-96.2018.8.16.0000
Andrei Mohr Funes - 54681N-PR	0279	0003707-36.2015.8.16.0193
Andreia Marina Latreille - 38945N-PR	0211	0002004-34.2011.8.16.0024
Andreia Mesquita da Silva - 15209N-MT	0188	0005547-73.2018.8.16.0000
Andrieli de Carvalho - 81787A-PR	0191	0009813-36.2012.8.16.0058
Angela Beatriz Alcaide - 15195N-PR	0290	0001790-43.2016.8.16.0129
Angela Estorilio Silva Franco - 21787N-PR	0156	0044433-22.2010.8.16.0001
	0220	0001832-50.2015.8.16.0025
Angelo Paulo Fadoni - 28961N-PR	0118	0039037-15.2016.8.16.0014
Angelo Tagliari Torrecilha - 43270N-PR	0344	0041981-53.2017.8.16.0014
Antelmo João Bernartt Filho - 43594N-PR	0117	0027424-76.2012.8.16.0001
Antenor Demeterco Neto - 28234N-PR	0177	0008130-02.2016.8.16.0194
Antonio Augusto Harres Rosa - 61449N-PR	0358	0009175-07.2017.8.16.0194
Antonio Carlos Brustolin Junior - 58646N-PR	0358	0009175-07.2017.8.16.0194
Antonio Claudio de Figueiredo Demeterco - 29045N-PR	0177	0008130-02.2016.8.16.0194
Antonio Dilson Pereira - 7101N-PR	0114	0023766-05.2016.8.16.0001
Antonio Elson Sabaini - 15497N-PR	0316	0017685-89.2016.8.16.0017
Antônio Francisco Correa Athayde - 8227N-PR	0128	0006225-13.2014.8.16.0038
	0254	0009843-12.2016.8.16.0194
Antonio Glenio Faria Marcondes de Albuquerque - 9033N-PR	0134	0000188-45.2018.8.16.0000
Antônio Luiz Alves Leandro - 54913N-PR	0215	0008235-08.2018.8.16.0000
Ariane Aparecida Amaral Bedin - 56000N-PR	0290	0001790-43.2016.8.16.0129
	0326	0008669-24.2014.8.16.0004
Aristal Ferreira de Carvalho Neto - 58989N-PR	0112	0038954-07.2017.8.16.0000
Arlete Rodrigues Braga - 327207N-SP	0319	0015730-06.2018.8.16.0000
Armando Mauri Spiacci - 15239N-PR	0118	0039037-15.2016.8.16.0014
Arnoldo de Freitas Junior - 161403N-SP	0188	0005547-73.2018.8.16.0000
Arthur Sombra Sales Campos - 82758N-PR	0194	0001529-74.2016.8.16.0001
Aryane Aparecida Peixoto - 61254N-PR	0204	0013005-67.2012.8.16.0028
Augusto Marcelo Braga da Silveira - 144409N-SP	0328	0006630-78.2012.8.16.0148
Augusto Pinto Mesquita Neto - 44132N-PR	0006	0004547-94.2016.8.16.0004
Bárbara Caprioli - 60585N-PR	0047	0000481-46.2012.8.16.0090
	0147	0011988-38.2014.8.16.0056
Barbara Marques Schloz - 48272N-PR	0360	0027172-68.2015.8.16.0001/1
Benedito Aparecido Tuponi Junior - 27500N-PR	0360	0027172-68.2015.8.16.0001/1
Bernardo Guedes Ramina - 41442N-PR	0357	0000121-10.2013.8.16.0177
Braulino Bueno Pereira - 11365N-PR	0124	0050291-53.2014.8.16.0014
Bruna Lacorte - 56314N-PR	0320	0028817-46.2016.8.16.0017
Bruno Felipe Leck - 53443N-PR	0290	0001790-43.2016.8.16.0129
Bruno Luis Marques Hapner - 27111N-PR	0274	0000891-74.2015.8.16.0066
Bruno Meranca Bueno Pereira - 45277N-PR	0124	0050291-53.2014.8.16.0014
Bruno Pavin - 58278N-PR	0273	0011778-19.2018.8.16.0000
Bruno Pedalino - 9392N-PR	0002	0009964-52.2003.8.16.0014
Bruno Watermann dos Santos - 58129N-PR	0201	0006727-27.2018.8.16.0000
Candice Helena Machado Bertin Policeno - 52845N-PR	0203	0006908-28.2018.8.16.0000
Carine Junkert de Faria - 69067N-PR	0336	0009421-37.2016.8.16.0194
Carlos Alberto de Carvalho Foggiato - 28256N-PR	0177	0008130-02.2016.8.16.0194
Carlos Delai - 20237N-PR	0139	0001814-18.2016.8.16.0179
Carlos Eduardo Bleil - 41025N-PR	0113	0000086-25.2014.8.16.0077
Carlos Eduardo de Macedo Ramos - 24537N-PR	0173	0004755-22.2018.8.16.0000
Carlos Eduardo Manfredini Hapner - 10515N-PR	0123	0017854-70.2016.8.16.0019
	0173	0004755-22.2018.8.16.0000
Carlos Fernandes da Veiga - 25413N-PR	0125	0006422-50.2010.8.16.0056
Carlos Gustavo Horst - 33220N-PR	0199	0017862-13.2017.8.16.0019
Carlos Hugo Maravalhas - 8479N-PR	0247	0004866-11.2012.8.16.0034
Carlos Rafael Bugeste Luciano Cordasso - 87055N-PR	0339	0030737-09.2017.8.16.0021
Carlos Roberto Toledo Ribeiro - 74995N-PR	0238	0018851-45.2015.8.16.0130
Carlyle Popp - 15356N-PR	0076	0005259-50.2003.8.16.0001/1
	0077	0005259-50.2003.8.16.0001/2
	0227	0010975-43.2012.8.16.0001
Carmela Manfroi Tissiani - 31912N-PR	0175	0035019-95.2014.8.16.0021
Carmem Iris Parellada Nicolodi - 20029N-PR	0195	0034712-75.2012.8.16.0001
Carolina de Rosso Afonso - 195972N-SP	0223	0004042-98.2015.8.16.0017
Carolina Depiné de Oliveira - 14125N-MT	0136	0002232-40.2015.8.16.0033
Carolina Ferreira Soares - 75698N-PR	0212	0003608-74.2016.8.16.0179
Caroline Araujo Brunetto - 39287N-PR	0266	0008772-70.2016.8.16.0033
Caroline Barbosa Pereira - 58753N-PR	0190	0005895-91.2018.8.16.0000
Caroline Godoi de Castro Oliveira - 59952N-PR	0286	0007842-71.2015.8.16.0038
Caroline Pagamunici Pailo - 32185N-PR	0334	0016940-75.2017.8.16.0017
Carolyne Lia Block Malucelli - 81452N-PR	0200	0006652-85.2018.8.16.0000
Cassiana Maria da Costa - 54998N-PR	0360	0027172-68.2015.8.16.0001/1
Cauê Pydd Nechi - 39659N-PR	0188	0005547-73.2018.8.16.0000
Celma Karine Cavali Castro - 67456N-PR	0340	0003095-23.2015.8.16.0024/1
Celso de Faria Monteiro - 66785A-PR	0196	0006465-77.2018.8.16.0000
	0315	0000585-49.2014.8.16.0193
Celso Fernando Gutmann - 21713N-PR	0160	0045258-24.2014.8.16.0001
Cesar Augusto de Mello e Silva - 12799N-PR	0186	0004639-79.2014.8.16.0089
Cesar Augusto de Mello e Silva Junior - 45663N-PR	0186	0004639-79.2014.8.16.0089
César Eduardo Botelho Palma - 37894N-PR	0191	0009813-36.2012.8.16.0058
César Eduardo Misael de Andrade - 17523N-PR	0105	0037446-26.2017.8.16.0000
Cesar Ricardo Tuponi - 22730N-PR	0144	0011197-06.2015.8.16.0001
Charles Zauza - 46327N-PR	0238	0018851-45.2015.8.16.0130
	0242	0001263-88.2016.8.16.0130
Chrissie Desireé Lopes da Silva Higino - 57955N-PR	0359	0006343-03.2013.8.16.0174/1
Christiana Tosin Mercer - 27745N-PR	0290	0001790-43.2016.8.16.0129
Cintia Luiza Tondin - 58093N-PR	0313	0038226-65.2014.8.16.0001
Cirilo Rocha Barbosa - 60783N-PR	0047	0000481-46.2012.8.16.0090
	0147	0011988-38.2014.8.16.0056
Ciro Ceccatto - 11852N-PR	0114	0023766-05.2016.8.16.0001
Clair Cordeiro das Neves - 67190N-PR	0202	0029890-48.2009.8.16.0001
Clara Vainboim - 58972N-PR	0340	0003095-23.2015.8.16.0024/1
Clarissa Langaro Santiago - 76172N-PR	0273	0011778-19.2018.8.16.0000
Claudia Basso Carneiro de Siqueira Astuti - 20641N-PR	0230	0012450-29.2015.8.16.0001
Claudia Cecilia Camacho Rojas - 25238N-PR	0290	0001790-43.2016.8.16.0129
Claudio Jose Pzebeowski - 73601N-PR	0005	0014011-93.2012.8.16.0001
Claudio Rotunno - 28344N-PR	0302	0009169-95.2007.8.16.0017
Cleber Barbosa Siqueira - 33133N-PR	0333	0021090-05.2008.8.16.0021
Cleber Tadeu Yamada - 19012N-PR	0277	0003864-96.2017.8.16.0109
Cleide Dias Batista - 71824N-PR	0123	0017854-70.2016.8.16.0019
Cleide Rosecler Kazmierski - 19557N-PR	0359	0006343-03.2013.8.16.0174/1
Cleverson Marcel Colombo - 27401N-PR	0246	0021916-67.2013.8.16.0017
Cleverson Tuoto Benthien - 45001N-PR	0265	0001840-39.2014.8.16.0194
Clovis Jose Gugelmin Distefano - 21656N-PR	0159	0001291-35.2017.8.16.0158
Conceicao Aparecida de Castro - 13593N-PR	0288	0013952-52.2015.8.16.0017
Consuelo Lugo - 44690N-PR	0284	0001948-03.2016.8.16.0193
Crestiane Andreia Zanrosso - 31462N-PR	0333	0021090-05.2008.8.16.0021
Cristiane Kubinski - 69253N-PR	0004	0037044-87.2014.8.16.0019
Cristiane Schmitt - 39666N-PR	0138	0002417-91.2016.8.16.0179
Cristiano da Silva - 60125N-PR	0160	0045258-24.2014.8.16.0001
Cristina Kakawa - 23300N-PR	0290	0001790-43.2016.8.16.0129
Cyntia Arendt - 40817N-PR	0266	0008772-70.2016.8.16.0033
Daiane Chimin de Pauli - 70689N-PR	0245	0010285-07.2018.8.16.0000
Daiane da Luz - 70589N-PR	0266	0008772-70.2016.8.16.0033
Damasceno Mauricio da Rocha Junior - 15171N-PR	0290	0001790-43.2016.8.16.0129
Daniel Brenneisen Maciel - 40660N-PR	0265	0001840-39.2014.8.16.0194
Daniel da Costa Garcia - 9478N-MT	0188	0005547-73.2018.8.16.0000
Daniel Lourenço Bardal Fava - 14070N-PR	0269	0001517-64.2011.8.16.0024
Daniel Miranda Gomes - 49257N-PR	0122	0033873-50.2012.8.16.0001
Daniele Souto Gonçalves Raimundo - 37256N-PR	0262	0011083-65.2018.8.16.0000
Danieli Cristina Marcon - 30627N-PR	0127	0039568-38.2015.8.16.0014
Danieli Meira Ferreira do Amaral - 43115N-PR	0313	0038226-65.2014.8.16.0001
Danielle Bittencourt Liasch - 34974N-PR	0160	0045258-24.2014.8.16.0001
Danielle Simão - 45591N-PR	0359	0006343-03.2013.8.16.0174/1
Danilo Agemiro Alves - 71333N-PR	0353	0013031-41.2017.8.16.0044
Dario Borges de Liz Neto - 31148N-PR	0340	0003095-23.2015.8.16.0024/1
Debora Boccardi Cordeiro - 71343N-PR	0324	0062498-65.2010.8.16.0001
Deise Correia Monteiro de Barros Hinz - 28571N-PR	0270	0001078-34.2015.8.16.0179
Deividh Vianei Ramalho de Sá - 47797N-PR	0175	0035019-95.2014.8.16.0021
Demétrius Coelho Souza - 24363N-PR	0207	0007153-39.2018.8.16.0000
Denise Canova - 33093N-PR	0290	0001790-43.2016.8.16.0129
Denise Pires do Prado - 82027N-PR	0234	0036420-92.2014.8.16.0001
Denise Scoparo Penitente - 17104N-PR	0290	0001790-43.2016.8.16.0129
Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS	0337	0000978-57.2015.8.16.0057
Deoclecio Schultz Szwesm - 84152N-PR	0158	0023191-94.2016.8.16.0001
Dermival Oliveira Alves - 44033N-PR	0360	0027172-68.2015.8.16.0001/1
Diefferson Meiado - 44572N-PR	0244	0017109-81.2015.8.16.0001
Diego de Pauli Pires - 45555N-PR	0358	0009175-07.2017.8.16.0194
Diego Mialski Fontana - 54576N-PR	0354	0009362-49.2016.8.16.0194/1
Diego Zanetti Roos - 40205N-PR	0342	0002069-57.2012.8.16.0068
Dirceu Edson Wommer - 27658N-PR	0264	0021009-56.2008.8.16.0021
Divalmiro Olegario Maia Pereira - 12318N-PR	0343	0003353-59.2002.8.16.0001
Donizete Nunes da Silva - 39000N-PR	0112	0038954-07.2017.8.16.0000
Dorimar Cleber Targa Pereira - 25293N-PR	0172	0004419-18.2018.8.16.0000
Douglas Vinicius dos Santos - 27334N-PR	0281	0024133-54.2011.8.16.0017
Eder Farias Correia - 59341N-PR	0149	0007564-85.2015.8.16.0033
Edilson Carlos de Almeida - 93169N-SP	0287	0012931-87.2018.8.16.0000
Edivar Mingoti Júnior - 44886N-PR	0242	0001263-88.2016.8.16.0130
Edson Aparecido Stadler - 15063N-PR	0239	0014436-93.2013.8.16.0031
Edson Procidonio da Silva - 165866N-SP	0246	0021916-67.2013.8.16.0017

Edson Rodrigo Silva da Cruz - 49285N-PR	0321	0072596-94.2015.8.16.0014/1
	0322	0072596-94.2015.8.16.0014/2
Eduardo Chalfin - 58971N-PR	0024	0008978-93.2017.8.16.0148
	0026	0009716-81.2017.8.16.0148
	0038	0008865-42.2017.8.16.0148
	0039	0008977-11.2017.8.16.0148
	0040	0010409-65.2017.8.16.0148
	0064	0008883-63.2017.8.16.0148
	0065	0008989-25.2017.8.16.0148
	0090	0004989-79.2017.8.16.0148
	0095	0007485-09.2015.8.16.0033
	0099	0010403-58.2017.8.16.0148
	0103	0002919-17.2017.8.16.0075
	0182	0000822-67.2016.8.16.0014
	0243	0025652-97.2016.8.16.0014
	0255	0007665-97.2017.8.16.0148
	0259	0008919-08.2017.8.16.0148
	0260	0008993-62.2017.8.16.0148
	0318	0008917-38.2017.8.16.0148
	0329	0009717-66.2017.8.16.0148
	0330	0009719-36.2017.8.16.0148
	0331	0009813-81.2017.8.16.0148
	0332	0010414-87.2017.8.16.0148
	0348	0008964-12.2017.8.16.0148
Eduardo Lalli Ayres - 51179N-PR	0248	0009409-44.2017.8.16.0014
Eduardo Montenegro Dotta - 155456N-SP	0236	0015452-94.2017.8.16.0014
Eládio Luiz Roos - 12106N-PR	0342	0002069-57.2012.8.16.0068
Eliana Meira Nogueira - 9665N-PR	0313	0038226-65.2014.8.16.0001
Eliane de Castro Gonçalves dos Santos - 70367N-PR	0127	0039568-38.2015.8.16.0014
Eliane Mazzucco Gioppo - 31818N-PR	0265	0001840-39.2014.8.16.0194
Eliezer dos Santos - 74364N-PR	0083	0012602-58.2017.8.16.0017
Elisabeth Regina Venancio - 19387N-PR	0291	0031532-85.2017.8.16.0030
Elisangela Pereira - 26296N-PR	0045	0003693-94.2015.8.16.0179
Elizeu Mendes da Silva - 26797N-PR	0162	0003164-25.2018.8.16.0000
Eloisa Franzoni Gonçalves - 67413N-PR	0052	0010704-05.2017.8.16.0148
	0084	0009182-40.2017.8.16.0148
	0256	0009163-34.2017.8.16.0148
	0261	0009094-02.2017.8.16.0148
	0308	0010227-79.2017.8.16.0148
Elton de Moura Panes - 69459N-PR	0165	0063756-61.2016.8.16.0014
Emerson Luis Dal Pozzo - 47102N-PR	0358	0009175-07.2017.8.16.0194
Emiliana Ramos Felippe da Silva - 28585N-PR	0302	0009169-95.2007.8.16.0017
Emir Maria Secco da Costa - 11988N-PR	0360	0027172-68.2015.8.16.0001/1
Emmanuel Casagrande - 39797N-PR	0287	0012931-87.2018.8.16.0000
Enrico Luiz Pereira de Oliveira Soffiatti - 29280N-PR	0148	0020324-36.2013.8.16.0001
Erenice Maria Botelho Palma - 43654N-PR	0191	0009813-36.2012.8.16.0058
Erick Willian Pertussatto - 80239N-PR	0358	0009175-07.2017.8.16.0194
Erlon de Faria Pilati - 23091N-PR	0285	0014101-65.2016.8.16.0194
Erol Ramos - 47042N-PR	0149	0007564-85.2015.8.16.0033
Estêvão Rafael da Cruz - 68760N-PR	0096	0002902-28.2015.8.16.0179
Etienne Silva - 60193N-PR	0341	0008517-17.2016.8.16.0194/1
Euclides Roberto Facchi - 19189N-PR	0129	0007210-59.2015.8.16.0001
Evandro de Andrade Rodrigues - 19551N-PR	0178	0004948-37.2018.8.16.0000
	0201	0006727-27.2018.8.16.0000
	0302	0009169-95.2007.8.16.0017
Evandro Luiz Pippi Kruel - 70575A-PR	0157	0002145-53.2012.8.16.0045
	0197	0006535-94.2018.8.16.0000
	0244	0017109-81.2015.8.16.0001
	0335	0013497-70.2016.8.16.0173
	0338	0071799-84.2016.8.16.0014/1
Evandro Sharller Silva Galindo - 58108N-PR	0132	0044873-74.2017.8.16.0000
	0174	0027455-28.2014.8.16.0001
Everton do Prado - 59859N-PR	0190	0005895-91.2018.8.16.0000
Everton Januário Bortoleti - 78659N-PR	0126	0003498-93.2015.8.16.0055
Everton Luiz Szychta - 55165N-PR	0290	0001790-43.2016.8.16.0129
Fabia dos Santos Sacco - 19543N-PR	0178	0004948-37.2018.8.16.0000
	0201	0006727-27.2018.8.16.0000
	0302	0009169-95.2007.8.16.0017
Fabiana Cristina Paulini - 32667N-PR	0241	0019689-58.2014.8.16.0021
Fabiana de Souza Licino - 64675N-PR	0303	0005767-49.2016.8.16.0030
Fabiano de Castro Robalinho Cavalcanti - 95237N-RJ	0174	0027455-28.2014.8.16.0001
Fabiano Lopes - 31049N-PR	0276	0020624-27.2015.8.16.0001
Fabio Alfredo Dias Jaensch - 73910N-PR	0347	0033066-88.2016.8.16.0001
Fábio Cochmanski do Nascimento - 52647N-PR	0265	0001840-39.2014.8.16.0194
Fábio Enrique Gonçalves - 58812N-PR	0283	0000241-36.2012.8.16.0097
Fábio Farés Decker - 26745N-PR	0350	0009139-66.2017.8.16.0031
	0351	0008458-96.2017.8.16.0031
Fábio Henrique Fadoni - 55577N-PR	0103	0002919-17.2017.8.16.0075
Fabio Jose Possamai - 21631N-PR	0155	0005854-93.2011.8.16.0025
Fábio Roberto Colombo - 43382N-PR	0246	0021916-67.2013.8.16.0017
Fábio Rodrigues Ferreira - 47304N-PR	0320	0028817-46.2016.8.16.0017
Fábio Rotter Meda - 25630N-PR	0003	0001595-44.2001.8.16.0045
Fábio Viana Barros - 37164N-PR	0355	0006867-61.2018.8.16.0000/2
Fabíola de Andrade Colle - 62200N-PR	0286	0007842-71.2015.8.16.0038
Fabíola de Negreiros Guimarães Arnaldi - 41099N-PR	0320	0028817-46.2016.8.16.0017
Fabíola Machado Marques - 58541N-PR	0290	0001790-43.2016.8.16.0129
Fabíola Martini Sibut - 44877N-PR	0290	0001790-43.2016.8.16.0129
Fabiola Pavoni Jose Pedro - 36768N-PR	0299	0000252-37.2017.8.16.0179
Fabíola Polatti Cordeiro Fleischfresser - 21515N-PR	0123	0017854-70.2016.8.16.0019
	0173	0004755-22.2018.8.16.0000
Fabricio Cleber Arthuso - 298843N-SP	0183	0002429-92.2015.8.16.0033
Fabricio de Souza - 42147N-PR	0151	0009955-78.2016.8.16.0194
Fabrício Fabiani Pereira - 31046N-PR	0290	0001790-43.2016.8.16.0129
Fabrício Luis Akasaka Torii - 35226N-PR	0003	0001595-44.2001.8.16.0045
Fabrício Nedel Scalzilli - 44066N-RS	0188	0005547-73.2018.8.16.0000
Fairuzze Kassab Bonetti - 65710N-PR	0210	0007514-56.2018.8.16.0000
Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG	0094	0000493-30.2017.8.16.0108
Felipe Hasson - 42682N-PR	0121	0000180-09.2017.8.16.0128
	0144	0011197-06.2015.8.16.0001
	0257	0026788-81.2016.8.16.0030
	0291	0031532-85.2017.8.16.0030
Felipe Santos Ribas - 41644N-PR	0290	0001790-43.2016.8.16.0129
Felipe Velozo - 74328N-PR	0143	0016669-88.2016.8.16.0021
Fernanda Beatriz Kula Loyola - 57701N-PR	0168	0023761-22.2012.8.16.0001
Fernanda Mazega Figueredo - 55124N-PR	0273	0011778-19.2018.8.16.0000
Fernanda Trindade - 51518N-PR	0323	0000660-25.2017.8.16.0083/1
Fernando Augusto de Souza - 27460N-PR	0151	0009955-78.2016.8.16.0194
Fernando Augusto Oliveira do Monte - 63933N-PR	0320	0028817-46.2016.8.16.0017
Fernando Balbinotti - 76699N-PR	0278	0010660-64.2017.8.16.0025
Fernando Fernandes Berrisch - 45368N-PR	0211	0002004-34.2011.8.16.0024
Fernando Kugler Viegas - 66531N-PR	0136	0002232-40.2015.8.16.0033
Fernando Martins Gonçalves - 46325N-PR	0263	0002976-13.2014.8.16.0084
Fernando Ribas - 13917N-PR	0223	0004042-98.2015.8.16.0017
Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR	0328	0006630-78.2012.8.16.0148
Filipe Carneiro Fonseca - 80805N-PR	0219	0008672-49.2018.8.16.0000
Flavio Dionisio Bernartt - 11363N-PR	0117	0027424-76.2012.8.16.0001
Flavio Dionisio Bernartt Junior - 41420N-PR	0117	0027424-76.2012.8.16.0001
Flávio Herrero Bazzo - 66019N-PR	0349	0021005-33.2018.8.16.0000
Flavio Hideyuki Inumaru - 32223N-PR	0162	0003164-25.2018.8.16.0000
Franceliz Bassetti de Paula - 28379N-PR	0198	0002210-11.2012.8.16.0025
Franciele Aparecida Romero Santos - 37234N-PR	0197	0006535-94.2018.8.16.0000
Francielle Cristina Rodrigues de Lima - 73940N-PR	0217	0024169-08.2015.8.16.0001
Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR	0009	0009084-55.2017.8.16.0148
	0010	0009862-25.2017.8.16.0148
	0011	0009147-80.2017.8.16.0148
	0012	0010457-24.2017.8.16.0148
	0013	0009581-69.2017.8.16.0148
	0014	0009393-76.2017.8.16.0148
	0015	0009407-60.2017.8.16.0148
	0016	0009049-95.2017.8.16.0148
	0017	0009156-42.2017.8.16.0148
	0018	0009173-78.2017.8.16.0148
	0019	0010446-92.2017.8.16.0148
	0020	0009401-53.2017.8.16.0148
	0021	0010449-47.2017.8.16.0148
	0023	0009149-50.2017.8.16.0148
	0025	0009559-11.2017.8.16.0148
	0029	0009210-08.2017.8.16.0148
	0030	0009301-98.2017.8.16.0148
	0032	0010715-34.2017.8.16.0148
	0033	0010275-38.2017.8.16.0148
	0034	0010583-74.2017.8.16.0148
	0035	0009065-49.2017.8.16.0148
	0036	0009097-54.2017.8.16.0148
	0037	0009082-85.2017.8.16.0148
	0041	0009080-18.2017.8.16.0148
	0042	0010729-18.2017.8.16.0148
	0043	0004988-94.2017.8.16.0148
	0044	0009183-25.2017.8.16.0148
	0050	0010634-85.2017.8.16.0148
	0051	0010625-26.2017.8.16.0148
	0052	0010704-05.2017.8.16.0148
	0053	0010737-92.2017.8.16.0148
	0054	0009560-93.2017.8.16.0148

	0055 0009386-84.2017.8.16.0148
	0056 0009043-88.2017.8.16.0148
	0057 0009048-13.2017.8.16.0148
	0058 0009543-57.2017.8.16.0148
	0059 0010349-92.2017.8.16.0148
	0060 0009684-76.2017.8.16.0148
	0061 0009209-23.2017.8.16.0148
	0062 0009303-68.2017.8.16.0148
	0063 0010726-63.2017.8.16.0148
	0066 0008981-48.2017.8.16.0148
	0067 0010696-28.2017.8.16.0148
	0068 0010713-64.2017.8.16.0148
	0070 0009187-62.2017.8.16.0148
	0071 0009302-83.2017.8.16.0148
	0072 0009036-96.2017.8.16.0148
	0073 0009047-28.2017.8.16.0148
	0074 0009093-17.2017.8.16.0148
	0075 0009102-76.2017.8.16.0148
	0079 0010265-91.2017.8.16.0148
	0082 0009544-42.2017.8.16.0148
	0083 0012602-58.2017.8.16.0017
	0084 0009182-40.2017.8.16.0148
	0085 0009192-84.2017.8.16.0148
	0086 0009058-57.2017.8.16.0148
	0087 0010427-86.2017.8.16.0148
	0089 0010616-64.2017.8.16.0148
	0091 0009073-26.2017.8.16.0148
	0092 0009083-70.2017.8.16.0148
	0098 0010429-56.2017.8.16.0148
	0100 0010358-54.2017.8.16.0148
	0135 0003333-53.2017.8.16.0030
	0214 0001969-73.2016.8.16.0194
	0221 0009397-16.2017.8.16.0148
	0222 0010736-10.2017.8.16.0148
	0225 0009184-10.2017.8.16.0148
	0229 0009550-49.2017.8.16.0148
	0250 0010717-04.2017.8.16.0148
	0251 0010565-53.2017.8.16.0148
	0252 0010566-38.2017.8.16.0148
	0253 0010478-97.2017.8.16.0148
	0256 0009163-34.2017.8.16.0148
	0261 0009094-02.2017.8.16.0148
	0271 0009155-57.2017.8.16.0148
	0282 0021824-21.2015.8.16.0017
	0289 0003404-45.2017.8.16.0001
	0292 0009148-65.2017.8.16.0148
	0301 0009541-87.2017.8.16.0148
	0305 0009098-39.2017.8.16.0148
	0306 0009551-34.2017.8.16.0148
	0307 0009552-19.2017.8.16.0148
	0308 0010227-79.2017.8.16.0148
	0309 0009033-44.2017.8.16.0148
	0311 0009042-06.2017.8.16.0148
	0317 0010638-25.2017.8.16.0148
Francisco Lopes - 8901N-PR	0176 0000463-45.2003.8.16.0056
Francislei de Souza Castanha - 67450N-PR	0141 0000657-91.2018.8.16.0000
Frederico Slomp Neto - 39082N-PR	0231 0009243-20.2018.8.16.0000
	0275 0042356-96.2017.8.16.0000/2
	0359 0006343-03.2013.8.16.0174/1
Gabriel Elberto Ayres Laroca Machado - 91352N-PR	0350 0009139-66.2017.8.16.0031
	0351 0008458-96.2017.8.16.0031
Gabriel Lopes Moreira - 43869A-PR	0007 0012250-22.2015.8.16.0001
Gabriel Marcondes Karan - 42323N-PR	0189 0001824-80.2009.8.16.0026
Gabriela Gusso Faria dos Santos - 80740N-PR	0219 0008672-49.2018.8.16.0000
Gabriela Maria Bianchi de Miranda - 73719N-PR	0152 0002369-94.2016.8.16.0030
Gabriela Rolla Fonseca - 71318N-PR	0154 0007484-52.2017.8.16.0098
Gabriela Vitiello Wink - 54018N-RS	0345 0031098-18.2015.8.16.0014
Genésio Alves da Silva Junior - 50722N-PR	0155 0005854-93.2011.8.16.0025
Ghabriel Giacometo Ferreira - 69672N-PR	0003 0001595-44.2001.8.16.0045
Gilmar Rodrigues Batista - 18031N-PR	0283 0000241-36.2012.8.16.0097
Gilney Fernando Guimarães - 10090N-SC	0209 0001663-94.2016.8.16.0165
Giovana Picoli - 51189N-PR	0333 0021090-05.2008.8.16.0021
Giovani Marcos Negrissoli - 27470N-PR	0232 0001327-97.2016.8.16.0001
Gisele Daiana Maciel - 37128N-PR	0290 0001790-43.2016.8.16.0129
Gladimir Adriani Poletto - 21208N-PR	0155 0005854-93.2011.8.16.0025
Glaucia Severo de Castro Diniz - 18671N-PR	0169 0003879-67.2018.8.16.0000
Goncalo Marins Farfud - 36772N-PR	0177 0008130-02.2016.8.16.0194
Graciela Iurk Marins - 20186N-PR	0134 0000188-45.2018.8.16.0000
Guilherme Diogo Baptistella Toth - 46365N-PR	0187 0000507-51.2013.8.16.0044
Guilherme Guimarães Rocha Pereira dos Santos - 42099N-PR	0315 0000585-49.2014.8.16.0193
Guilherme Linhares Valério da Silva - 36999N-PR	0155 0005854-93.2011.8.16.0025
Guilherme Matheus de Souza Simões - 74807N-PR	0104 0002055-26.2016.8.16.0103
Guilherme Maximiano - 69269N-PR	0290 0001790-43.2016.8.16.0129
Guilherme Moretti Sahyun - 48910N-PR	0338 0071799-84.2016.8.16.0014/1
Guilherme Nardi Neto - 35635N-SC	0258 0009660-07.2016.8.16.0173
Guilherme Neves Valentini - 48963N-PR	0155 0005854-93.2011.8.16.0025
Gustavo de Pauli Athayde - 42164N-PR	0128 0006225-13.2014.8.16.0038
Hallan Schnell - 67706N-PR	0245 0010285-07.2018.8.16.0000
Haroldo da Costa Andrade - 49770N-PR	0281 0024133-54.2011.8.16.0017
Haroldo Rodrigues Fernandes - 6486N-PR	0235 0001266-90.2014.8.16.0137
Hector Santos de Oliveira - 30517N-PR	0267 0000799-29.2014.8.16.0035/1
	0268 0000799-29.2014.8.16.0035/2
Hélio Aparecido Zago Filho - 65089N-PR	0337 0000978-57.2015.8.16.0057
Helio Eduardo Richter - 23960N-PR	0290 0001790-43.2016.8.16.0129
Helison da Silva Chin Lemos - 39302N-PR	0140 0000630-11.2018.8.16.0000
	0216 0024655-08.2016.8.16.0017
Henrique Cesar Roesler Langer - 45421N-PR	0192 0005969-48.2018.8.16.0000
Herick Pavin - 39291N-PR	0273 0011778-19.2018.8.16.0000
Higor de Carvalho Fratta - 69659N-PR	0258 0009660-07.2016.8.16.0173
Hoeliton Konjunski de Andrade - 59651N-PR	0239 0014436-93.2013.8.16.0031
Horst Vilmar Fuchs - 12529N-ES	0245 0010285-07.2018.8.16.0000
Hossein Abd-el Rahim Farhat - 23142N-SC	0226 0000157-26.2003.8.16.0105
Hugo Bruno Santos de Oliveira - 75603N-PR	0001 0000738-37.2013.8.16.0090
	0046 0002319-19.2015.8.16.0090
	0047 0000481-46.2012.8.16.0090
Humberto Antonio Lodovico - 71724N-SP	0105 0037446-26.2017.8.16.0000
Ibraim Mohamad Nasser - 87663N-PR	0099 0010403-58.2017.8.16.0148
Idevar Campaneruti - 9321N-PR	0176 0000463-45.2003.8.16.0056
Ieda Regina Schimalesky Waydzik - 11018N-PR	0300 0002332-42.2011.8.16.0095
Ilan Goldberg - 58973N-PR	0026 0009716-81.2017.8.16.0148
	0038 0008865-42.2017.8.16.0148
	0039 0008977-11.2017.8.16.0148
	0040 0010409-65.2017.8.16.0148
	0090 0004989-79.2017.8.16.0148
	0095 0007485-09.2015.8.16.0033
	0099 0010403-58.2017.8.16.0148
	0103 0002919-17.2017.8.16.0075
	0111 0011019-60.2016.8.16.0021
	0181 0021771-78.2017.8.16.0014
	0182 0000822-67.2016.8.16.0014
	0243 0025652-97.2016.8.16.0014
	0255 0007665-97.2017.8.16.0148
	0259 0008919-08.2017.8.16.0148
	0260 0008993-62.2017.8.16.0148
	0318 0008917-38.2017.8.16.0148
	0329 0009717-66.2017.8.16.0148
	0330 0009719-36.2017.8.16.0148
	0331 0009813-81.2017.8.16.0148
	0332 0010414-87.2017.8.16.0148
Ingrid Nedel Spohr Schmitt - 68625N-RS	0188 0005547-73.2018.8.16.0000
Ira Neves Jardim - 14300N-PR	0290 0001790-43.2016.8.16.0129
Irineu Chiqueto Junior - 24581N-PR	0112 0038954-07.2017.8.16.0000
Isabel Cristina Bleil - 46819N-PR	0113 0000086-25.2014.8.16.0077
Isabel Cristina Bonetti - 66872N-PR	0265 0001840-39.2014.8.16.0194
Isaias Júnior Tristão Barbosa - 43295N-PR	0126 0003498-93.2015.8.16.0055
Ivan Ariovaldo Pegoraro - 6361N-PR	0349 0021005-33.2018.8.16.0000
Ivanes da Gloria Mattos - 25192N-PR	0290 0001790-43.2016.8.16.0129
Ivo Brun - 42900N-PR	0224 0008616-13.2017.8.16.0174
Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR	0328 0006630-78.2012.8.16.0148
Izabella Crispilio - 36562N-PR	0285 0014101-65.2016.8.16.0194
Jackson Luiz Salata - 43046N-PR	0189 0001824-80.2009.8.16.0026
Jair Antonio Wiebelling - 24151N-PR	0323 0000660-25.2017.8.16.0083/1
Jamile Aparecida Machnicki - 60484N-PR	0227 0010975-43.2012.8.16.0001
Janaina Goncalves Mota - 37856N-PR	0199 0017862-13.2017.8.16.0019
Janaina Maria Tomadon Romagnoli - 9373N-MT	0342 0002069-57.2012.8.16.0068
Janaina Pavalecini - 43704N-PR	0199 0017862-13.2017.8.16.0019
Jaqueline Lobo da Rosa - 17452N-PR	0266 0008772-70.2016.8.16.0033
Jean Carlo Canesso - 34181N-PR	0215 0008235-08.2018.8.16.0000
Jeferson da Fonseca Fiuza - 73140N-PR	0166 0031301-62.2015.8.16.0019
Jeferson Luiz de Lima - 21967N-PR	0290 0001790-43.2016.8.16.0129
Jefferson Alves Feitoza Amaral - 49234N-PR	0135 0003333-53.2017.8.16.0030
	0257 0026788-81.2016.8.16.0030
	0291 0031532-85.2017.8.16.0030

Jefferson Bruno Pereira - 24368N-PR	0290	0001790-43.2016.8.16.0129
Jefferson Camilo de Siqueira - 45614N-PR	0290	0001790-43.2016.8.16.0129
Jessé Gouvêa da Silva - 74128N-PR	0355	0006867-61.2018.8.16.0000/2
Jessica Cristine Fialho Siqueira - 82094N-PR	0149	0007564-85.2015.8.16.0033
Joabe Pereira Fonceca - 61297N-PR	0113	0000086-25.2014.8.16.0077
João Carlos Venâncio - 42263N-PR	0149	0007564-85.2015.8.16.0033
João Del Col Neto - 74447N-PR	0083	0012602-58.2017.8.16.0017
	0094	0000493-30.2017.8.16.0108
João Henrique da Silva - 11589N-PR	0202	0029890-48.2009.8.16.0001
João Leonel Antocheski - 25730N-PR	0336	0009421-37.2016.8.16.0194
Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR	0101	0006341-23.2016.8.16.0014
Joao Paulo Bettega de Albuquerque Maranhao - 34707N-PR	0002	0009964-52.2003.8.16.0014
João Pinto Ribeiro Neto - 21599N-PR	0108	0001489-91.2010.8.16.0134
João Ribeiro de Loyola Neto - 49905N-PR	0168	0023761-22.2012.8.16.0001
João Ricardo Kepes Noronha - 38063N-PR	0005	0014011-93.2012.8.16.0001
Joao Vladimir Viland Policeno - 37507N-PR	0203	0006908-28.2018.8.16.0000
Joaquim Miró - 15181N-PR	0357	0000121-10.2013.8.16.0177
Jonas Adalberto Pereira - 16094N-PR	0241	0019689-58.2014.8.16.0021
Jonas Adalberto Pereira Junior - 61122N-PR	0241	0019689-58.2014.8.16.0021
Jonas Borges - 30534N-PR	0343	0003353-59.2002.8.16.0001
Jônathas Moisés de Castro e Souza - 57827N-PR	0283	0000241-36.2012.8.16.0097
Jorge Durval da Silva - 29083N-PR	0149	0007564-85.2015.8.16.0033
	0195	0034712-75.2012.8.16.0001
José Augusto Araújo de Noronha - 23044N-PR	0188	0005547-73.2018.8.16.0000
Jose Bezerra do Monte - 36307N-PR	0320	0028817-46.2016.8.16.0017
José Buzato - 6480N-PR	0302	0009169-95.2007.8.16.0017
Jose Campos de Andrade Filho - 26275N-PR	0145	0001146-31.2018.8.16.0000
Jose Carlos Pereira Moreira - 39336N-PR	0138	0002417-91.2016.8.16.0179
José Carlos Rodrigues Lobo - 90560N-SP	0234	0036420-92.2014.8.16.0001
José Cid Campelo Filho - 7533N-PR	0230	0012450-29.2015.8.16.0001
José Cláudio Del Claro - 3811N-PR	0354	0009362-49.2016.8.16.0194/1
José Claudio Rorato Filho - 42043N-PR	0327	0036861-15.2016.8.16.0030
Jose Haussen Pereira Junior - 33576N-RS	0143	0016669-88.2016.8.16.0021
Jose Manoel dos Santos - 15640N-PR	0290	0001790-43.2016.8.16.0129
Jose Miguel Gimenez - 37236N-PR	0142	0012262-51.2016.8.16.0017
	0316	0017685-89.2016.8.16.0017
José Rodrigo Sade - 29038N-PR	0177	0008130-02.2016.8.16.0194
Jose Walter Ferreira Junior - 69054N-PR	0163	0045457-70.2015.8.16.0014
	0321	0072596-94.2015.8.16.0014/1
	0322	0072596-94.2015.8.16.0014/2
Joselia Aparecida Kuchler - 21674N-PR	0276	0020624-27.2015.8.16.0001
Julia Margarete Prudente Osowski - 67821N-PR	0303	0005767-49.2016.8.16.0030
Juliana da Silva Ramos - 80629N-PR	0137	0002931-44.2016.8.16.0179
Juliana de Souza Rodrigues - 88358N-PR	0196	0006465-77.2018.8.16.0000
Juliana Menezes da Silva - 62144N-PR	0202	0029890-48.2009.8.16.0001
Juliana Zaleski Salloum - 30845N-PR	0107	0001684-46.2017.8.16.0194
Juliano Luis Zanelato - 29602N-PR	0112	0038954-07.2017.8.16.0000
Juliano Siqueira de Oliveira - 37134N-PR	0203	0006908-28.2018.8.16.0000
Julio Antonio Simão Ferreira - 11423N-PR	0169	0003879-67.2018.8.16.0000
Julio Cesar Brotto - 21600N-PR	0274	0000891-74.2015.8.16.0066
Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR	0323	0000660-25.2017.8.16.0083/1
Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR	0156	0044433-22.2010.8.16.0001
	0220	0001832-50.2015.8.16.0025
Julio Cesar Paroski de Carvalho - 63032N-PR	0349	0021005-33.2018.8.16.0000
Julio Cezar Engel dos Santos - 45471N-PR	0289	0003404-45.2017.8.16.0001
Julio Cezar Kay - 18225N-PR	0302	0009169-95.2007.8.16.0017
Júnior Carlos Freitas Moreira - 33550N-PR	0216	0024655-08.2016.8.16.0017
Jurgen Jakobs Puls - 6110N-PR	0163	0045457-70.2015.8.16.0014
Karina de Oliveira Fabris dos Santos - 44164N-PR	0220	0001832-50.2015.8.16.0025
Karine Saggin - 45304N-PR	0298	0022622-64.2014.8.16.0001
Karla Patricia Polli de Souza - 32628N-PR	0290	0001790-43.2016.8.16.0129
Karlla Maria Martini - 33079N-PR	0290	0001790-43.2016.8.16.0129
Karuana Francelli dos Santos Fadel - 79411N-PR	0193	0001860-83.2016.8.16.0089
Kassia Renate Silva Noviski - 39420N-PR	0204	0013005-67.2012.8.16.0028
Kathelyn Caroline Beraldo Kuligowski - 77350N-PR	0008	0070338-29.2010.8.16.0001
	0167	0003769-68.2018.8.16.0000
Keila Rodrigues de Oliveira - 30766N-PR	0191	0009813-36.2012.8.16.0058
Kleber Francisco Alves - 36920B-SC	0076	0005259-50.2003.8.16.0001/1
	0077	0005259-50.2003.8.16.0001/2
	0227	0010975-43.2012.8.16.0001
Ladismara Teixeira - 34403N-PR	0265	0001840-39.2014.8.16.0194
Laiane Cordeiro Maibuk - 69029N-PR	0350	0009139-66.2017.8.16.0031
Leandro Américo Reuter - 30343N-SC	0107	0001684-46.2017.8.16.0194
Leandro Galli - 22821N-PR	0168	0023761-22.2012.8.16.0001
Leo Holzmann de Almeida - 42157N-PR	0005	0014011-93.2012.8.16.0001
Leonardo Bibas - 50832N-PR	0145	0001146-31.2018.8.16.0000
Leonardo Henrique Domingues da Silva - 62950N-PR	0349	0021005-33.2018.8.16.0000
Leonardo Henrique Tomiello Libardi - 74137N-PR	0143	0016669-88.2016.8.16.0021
Leonardo Locks Stein - 64783N-PR	0188	0005547-73.2018.8.16.0000
Leonardo Rodrigues Soares - 46838N-PR	0125	0006422-50.2010.8.16.0056
	0131	0001217-55.2011.8.16.0072
	0249	0000006-43.2010.8.16.0096
Leonardo Santos Bomediano Nogueira - 33191N-PR	0147	0011988-38.2014.8.16.0056
	0290	0001790-43.2016.8.16.0129
Leonidas Santos Leal - 60043N-PR	0184	0000409-98.2013.8.16.0001
Leopoldo Pizzolato de Sá - 30962N-PR	0321	0072596-94.2015.8.16.0014/1
	0322	0072596-94.2015.8.16.0014/2
Linconn Mateus - 76723N-PR	0168	0023761-22.2012.8.16.0001
Lineu Acrisio Dalarmi Junior - 30417N-PR	0346	0005651-36.2016.8.16.0194
Lucas Jardeveski Alves - 70626N-PR	0136	0002232-40.2015.8.16.0033
Luciana Hoffmann Cecchet - 47947N-PR	0152	0002369-94.2016.8.16.0030
Luciana Takito Tortima - 127439N-SP	0267	0000799-29.2014.8.16.0035/1
	0268	0000799-29.2014.8.16.0035/2
Luciano Bezerra Pomblum - 48281N-PR	0355	0006867-61.2018.8.16.0000/2
Luciano Hinz Maran - 29381N-PR	0180	0016374-14.2016.8.16.0001
Luciano Michalxuk - 42065N-PR	0326	0008669-24.2014.8.16.0004
Luciano Westphalen Martins - 46599N-PR	0168	0023761-22.2012.8.16.0001
Lucimar de Faria - 49940N-PR	0188	0005547-73.2018.8.16.0000
Luciola Lopes Corrêa - 32037N-PR	0185	0030066-22.2012.8.16.0001
Luís Adolfo Kutax - 44476N-PR	0290	0001790-43.2016.8.16.0129
Luis Boaventura Goulart Junior - 55167N-PR	0206	0007141-25.2018.8.16.0000
Luis Fernando Nadolny Loyola - 12001N-PR	0168	0023761-22.2012.8.16.0001
Luis Fernando Nunes Rondão Filho - 8789N-MS	0133	0038231-85.2017.8.16.0000/1
Luís Gonzaga de Oliveira Aguiar - 11767N-PR	0191	0009813-36.2012.8.16.0058
Luis Gustavo Fagundes Purgato - 293114N-SP	0325	0004704-47.2014.8.16.0001
Luís Rogério Garcia Baran - 50779N-PR	0204	0013005-67.2012.8.16.0028
Luiz Alberto Oliveira de Luca - 6590N-PR	0157	0002145-53.2012.8.16.0045
Luiz Alberto Ziolkowski - 10488N-PR	0162	0003164-25.2018.8.16.0000
Luiz Assi - 36159N-PR	0007	0012250-22.2015.8.16.0001
Luiz Carlos da Silva - 46330N-PR	0355	0006867-61.2018.8.16.0000/2
Luiz Carlos do Nascimento - 12820N-PR	0226	0000157-26.2003.8.16.0105
Luiz Celso Branco Filho - 52452N-PR	0005	0014011-93.2012.8.16.0001
Luiz Fernando Baldi - 33623N-PR	0113	0000086-25.2014.8.16.0077
Luiz Gustavo Fragoso da Silva - 23282N-PR	0216	0024655-08.2016.8.16.0017
Luiz Gustavo Mussolini Desiderio - 41396N-PR	0155	0005854-93.2011.8.16.0025
Luiz Gustavo Salomão Ballan - 54589N-PR	0354	0009362-49.2016.8.16.0194/1
Luiz Gustavo Vardanega Vidal Pinto - 22887N-PR	0188	0005547-73.2018.8.16.0000
Manoel Carlos Martins Coelho - 25808N-PR	0161	0027142-28.2015.8.16.0035
Mara Angelita Nestor Ferreira - 19605N-PR	0290	0001790-43.2016.8.16.0129
Marcelo Crestani Rubel - 49705N-PR	0095	0007485-09.2015.8.16.0033
	0289	0003404-45.2017.8.16.0001
Marcelo Domicio Scaramella de Mello - 15949N-PR	0129	0007210-59.2015.8.16.0001
Marcelo Eleno Brunhara - 27563N-PR	0339	0030737-09.2017.8.16.0021
Marcelo Gaspari de Mello - 65546N-PR	0129	0007210-59.2015.8.16.0001
Marcelo Oliva Murara - 22806N-PR	0115	0039955-27.2017.8.16.0000
Marcia dos Santos Barao - 15274N-PR	0145	0001146-31.2018.8.16.0000
Marcia Loreni Gund - 29734N-PR	0323	0000660-25.2017.8.16.0083/1
Marcio Aparecido Vidotto - 64993N-PR	0248	0009409-44.2017.8.16.0014
Márcio Barbosa Zerneri - 15582N-PR	0165	0063756-61.2016.8.16.0014
Marcio Isfer Marcondes de Albuquerque - 42293N-PR	0134	0000188-45.2018.8.16.0000
Marco Antonio de Luna - 34590N-PR	0290	0001790-43.2016.8.16.0129
Marco Antonio de Souza - 8163N-PR	0151	0009955-78.2016.8.16.0194
Marco Antonio Langer - 7702N-PR	0076	0005259-50.2003.8.16.0001/1
	0077	0005259-50.2003.8.16.0001/2
	0192	0005969-48.2018.8.16.0000
	0227	0010975-43.2012.8.16.0001
Marco Antonio Roesler Langer - 36521N-PR	0192	0005969-48.2018.8.16.0000
Marco Aurelio Carneiro - 5776N-PR	0232	0001327-97.2016.8.16.0001
Marco Aurelio Schetino de Lima - 36523N-PR	0324	0062498-65.2010.8.16.0001
Marco Aurélio Souza Vilseki - 53997N-PR	0097	0004694-25.2014.8.16.0026
Marcos Antonio Maier Carvalho - 19724N-PR	0108	0001489-91.2010.8.16.0134
Marcos de Queiroz Ramalho - 15263N-PR	0164	0003226-65.2018.8.16.0000
Marcos dos Santos Marinho - 20822N-PR	0145	0001146-31.2018.8.16.0000
Marcos Leate - 14815N-PR	0349	0021005-33.2018.8.16.0000
Marcos Paulo da Silva - 39451N-PR	0149	0007564-85.2015.8.16.0033
Marcos Roberto de Souza Pereira - 38405N-PR	0175	0035019-95.2014.8.16.0021
Marcos Roberto Garcia - 53043N-PR	0112	0038954-07.2017.8.16.0000
Marcos Rodrigues Pereira - 42928A-PR	0189	0001824-80.2009.8.16.0026
Marcos Vendramini - 27533N-PR	0008	0070338-29.2010.8.16.0001
	0167	0003769-68.2018.8.16.0000
Marcos Vinicius Castelan Vilas Boas - 73759N-PR	0335	0013497-70.2016.8.16.0173
Marcos Vinicius Rosin - 16924N-PR	0127	0039568-38.2015.8.16.0014
Marcos Vinícius Ulaf - 43463N-PR	0188	0005547-73.2018.8.16.0000

Marcos Wengerkiewicz - 24555N-PR	0110	0005285-73.2008.8.16.0033
Maria Beatriz Malachini Johnsson - 68170N-PR	0212	0003608-74.2016.8.16.0179
Maria Teresa Bernhardt Palmeiro - 64370B-PR	0220	0001832-50.2015.8.16.0025
Maria Zelia de Oliveira e Oliveira - 6450N-PR	0228	0080952-44.2016.8.16.0014
Mariana Borges Altmayer - 56847N-PR	0347	0033066-88.2016.8.16.0001
Mariane Salviano Pereti Tanimura - 64995N-PR	0116	0008485-67.2016.8.16.0014
	0171	0004369-89.2018.8.16.0000
	0208	0012383-54.2017.8.16.0014
	0236	0015452-94.2017.8.16.0014
	0243	0025652-97.2016.8.16.0014
	0312	0001761-88.2016.8.16.0162
Marianna Pan Giacomassi Santos - 67661N-PR	0285	0014101-65.2016.8.16.0194
Marilia Azambuja de Paula Piovesan - 14096N-PR	0272	0002946-44.2016.8.16.0104
Marília Barros Breda - 57936N-PR	0207	0007153-39.2018.8.16.0000
Marilina Pinheiro do Amaral Gentile - 15001N-PR	0262	0011083-65.2018.8.16.0000
Marilza Siqueira Ferreira Mattiolli - 50697N-PR	0262	0011083-65.2018.8.16.0000
Mario de Mello Guides Neto - 29139N-PR	0217	0024169-08.2015.8.16.0001
Mario Ferreira de Oliveira Junior - 57093N-PR	0356	0020035-72.2015.8.16.0021
Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR	0009	0009084-55.2017.8.16.0148
	0010	0009862-25.2017.8.16.0148
	0011	0009147-80.2017.8.16.0148
	0012	0010457-24.2017.8.16.0148
	0013	0009581-69.2017.8.16.0148
	0014	0009393-76.2017.8.16.0148
	0015	0009407-60.2017.8.16.0148
	0016	0009049-95.2017.8.16.0148
	0017	0009156-42.2017.8.16.0148
	0018	0009173-78.2017.8.16.0148
	0019	0010446-92.2017.8.16.0148
	0020	0009401-53.2017.8.16.0148
	0021	0010449-47.2017.8.16.0148
	0022	0010496-21.2017.8.16.0148
	0023	0009149-50.2017.8.16.0148
	0025	0009559-11.2017.8.16.0148
	0029	0009210-08.2017.8.16.0148
	0030	0009301-98.2017.8.16.0148
	0032	0010715-34.2017.8.16.0148
	0033	0010275-38.2017.8.16.0148
	0034	0010583-74.2017.8.16.0148
	0035	0009065-49.2017.8.16.0148
	0036	0009097-54.2017.8.16.0148
	0037	0009082-85.2017.8.16.0148
	0041	0009080-18.2017.8.16.0148
	0042	0010729-18.2017.8.16.0148
	0043	0004988-94.2017.8.16.0148
	0044	0009183-25.2017.8.16.0148
	0048	0008979-78.2017.8.16.0148
	0049	0008855-95.2017.8.16.0148
	0050	0010634-85.2017.8.16.0148
	0051	0010625-26.2017.8.16.0148
	0052	0010704-05.2017.8.16.0148
	0053	0010737-92.2017.8.16.0148
	0054	0009560-93.2017.8.16.0148
	0055	0009386-84.2017.8.16.0148
	0056	0009043-88.2017.8.16.0148
	0057	0009048-13.2017.8.16.0148
	0058	0009543-57.2017.8.16.0148
	0059	0010349-92.2017.8.16.0148
	0060	0009684-76.2017.8.16.0148
	0061	0009209-23.2017.8.16.0148
	0062	0009303-68.2017.8.16.0148
	0063	0010726-63.2017.8.16.0148
	0066	0008981-48.2017.8.16.0148
	0067	0010696-28.2017.8.16.0148
	0068	0010713-64.2017.8.16.0148
	0069	0010354-17.2017.8.16.0148
	0070	0009187-62.2017.8.16.0148
	0071	0009302-83.2017.8.16.0148
	0072	0009036-96.2017.8.16.0148
	0073	0009047-28.2017.8.16.0148
	0074	0009093-17.2017.8.16.0148
	0075	0009102-76.2017.8.16.0148
	0078	0009157-27.2017.8.16.0148
	0079	0010265-91.2017.8.16.0148
	0082	0009544-42.2017.8.16.0148
	0083	0012602-58.2017.8.16.0017
	0084	0009182-40.2017.8.16.0148
	0085	0009192-84.2017.8.16.0148
	0086	0009058-57.2017.8.16.0148
	0087	0010427-86.2017.8.16.0148
	0088	0009041-21.2017.8.16.0148
	0089	0010616-64.2017.8.16.0148
	0091	0009073-26.2017.8.16.0148
	0092	0009083-70.2017.8.16.0148
	0093	0009720-21.2017.8.16.0148
	0098	0010429-56.2017.8.16.0148
	0100	0010358-54.2017.8.16.0148
	0135	0003333-53.2017.8.16.0030
	0214	0001969-73.2016.8.16.0194
	0221	0009397-16.2017.8.16.0148
	0222	0010736-10.2017.8.16.0148
	0225	0009184-10.2017.8.16.0148
	0229	0009550-49.2017.8.16.0148
	0250	0010717-04.2017.8.16.0148
	0251	0010565-53.2017.8.16.0148
	0252	0010566-38.2017.8.16.0148
	0253	0010478-97.2017.8.16.0148
	0256	0009163-34.2017.8.16.0148
	0261	0009094-02.2017.8.16.0148
	0271	0009155-57.2017.8.16.0148
	0282	0021824-21.2015.8.16.0017
	0289	0003404-45.2017.8.16.0001
	0292	0009148-65.2017.8.16.0148
	0301	0009541-87.2017.8.16.0148
	0304	0010458-09.2017.8.16.0148
	0305	0009098-39.2017.8.16.0148
	0306	0009551-34.2017.8.16.0148
	0307	0009552-19.2017.8.16.0148
	0308	0010227-79.2017.8.16.0148
	0309	0009033-44.2017.8.16.0148
	0311	0009042-06.2017.8.16.0148
	0317	0010638-25.2017.8.16.0148
	0352	0022223-96.2018.8.16.0000
Marjorie Ruela de Azevedo - 32079N-PR	0192	0005969-48.2018.8.16.0000
Martina Mogor Cernev - 57255N-PR	0168	0023761-22.2012.8.16.0001
Maryana Merheb Jordão - 47359N-PR	0204	0013005-67.2012.8.16.0028
Matheus Gaspari de Mello - 75726N-PR	0129	0007210-59.2015.8.16.0001
Matheus Ribeiro de Oliveira Wolowski - 75418N-PR	0083	0012602-58.2017.8.16.0017
Mauricio da Silva Martins - 47737N-PR	0147	0011988-38.2014.8.16.0056
Maurício Flávio Magnani - 18384N-PR	0231	0009243-20.2018.8.16.0000
	0275	0042356-96.2017.8.16.0000/2
Maurício Grisbach - 53890N-PR	0115	0039955-27.2017.8.16.0000
Maybi Francielle Panizio Brogliatto Moreira - 40541N-PR	0102	0015092-16.2014.8.16.0031
Maycon Dôlevan Sabakeviski - 50853N-PR	0233	0002271-11.2017.8.16.0019
Melina Soares Rodrigues - 232671N-SP	0188	0005547-73.2018.8.16.0000
Merinson Janir Garzao Dal Agnol - 54487N-PR	0179	0025573-31.2014.8.16.0001
Mharsel Viniccius de Almeida e Silva - 53241N-PR	0186	0004639-79.2014.8.16.0089
Michel Angelo Peres Mansur - 79935N-PR	0009	0009084-55.2017.8.16.0148
	0037	0009082-85.2017.8.16.0148
	0041	0009080-18.2017.8.16.0148
	0091	0009073-26.2017.8.16.0148
	0092	0009083-70.2017.8.16.0148
	0205	0008970-19.2017.8.16.0148
	0348	0008964-12.2017.8.16.0148
Michele Le Brun de Vielmond - 45509N-PR	0007	0012250-22.2015.8.16.0001
	0206	0007141-25.2018.8.16.0000
Michele Suckow Loss - 32678N-PR	0006	0004547-94.2016.8.16.0004
	0290	0001790-43.2016.8.16.0129
Miguel Elias Fadel Neto - 11868N-PR	0262	0011083-65.2018.8.16.0000
Milton Luiz do Prado Junior - 44959N-PR	0108	0001489-91.2010.8.16.0134
Mirela Cristina Barrueco Barbi - 34871N-PR	0124	0050291-53.2014.8.16.0014
Miria Cristina de Freitas - 76357N-PR	0194	0001529-74.2016.8.16.0001
Mirian Ramos Nogueira - 52405N-PR	0097	0004694-25.2014.8.16.0026
Nádia Pacher Floriani - 45807N-PR	0286	0007842-71.2015.8.16.0038
Natally Sossai Reys - 29590N-PR	0290	0001790-43.2016.8.16.0129
Nayane Guastala - 39206N-PR	0290	0001790-43.2016.8.16.0129
Neidi Chiquito Xavier - 70601N-PR	0102	0015092-16.2014.8.16.0031
Nelson Antonio Gomes Junior - 21773N-PR	0184	0000409-98.2013.8.16.0001
	0280	0031026-80.2009.8.16.0001
Nelson Sahyun Junior - 32457N-PR	0338	0071799-84.2016.8.16.0014/1
Neudi Fernandes - 25051N-PR	0340	0003095-23.2015.8.16.0024/1
Neuton Ribeiro - 66170N-PR	0004	0037044-87.2014.8.16.0019
Newton Pereira Portes Junior - 126817N-MG	0117	0027424-76.2012.8.16.0001

Nilton Giuliano Turetta - 23773N-PR	0109	0002447-47.2016.8.16.0173
Nilza Aparecida Sacoman Baumann de Lima - 38418N-PR	0131	0001217-55.2011.8.16.0072
Nivanildo Nunes de Lima - 56807N-PR	0121	0000180-09.2017.8.16.0128
	0282	0021824-21.2015.8.16.0017
Norman Prochet Neto - 57887N-PR	0150	0076878-44.2016.8.16.0014
Oduwaldo de Souza Calixto - 11849N-PR	0003	0001595-44.2001.8.16.0045
	0157	0002145-53.2012.8.16.0045
Olavo Alexandre Gomes - 33310N-PR	0240	0001619-92.2017.8.16.0148
Orley Wilson Pacheco - 33776N-PR	0170	0004207-94.2018.8.16.0000
Oscar Massimiliano Mazuco Godoy - 6982N-PR	0341	0008517-17.2016.8.16.0194/1
Osvaldo Guedes de Melo Neto - 65493N-PR	0263	0002976-13.2014.8.16.0084
	0314	0001720-35.2014.8.16.0084
Otávio Cadenassi Neto - 30488N-PR	0237	0000280-47.2016.8.16.0144
Paola de Oliveira Ganne - 80338N-PR	0349	0021005-33.2018.8.16.0000
Patrícia da Fonseca dos Santos - 89172N-PR	0354	0009362-49.2016.8.16.0194/1
Patricia de Barros Correia Casillo - 22765N-PR	0140	0000630-11.2018.8.16.0000
	0156	0044433-22.2010.8.16.0001
	0216	0024655-08.2016.8.16.0017
	0220	0001832-50.2015.8.16.0025
Patrícia Domingues Nymberg - 27301N-PR	0274	0000891-74.2015.8.16.0066
Patricia Resende de Souza - 59370N-PR	0247	0004866-11.2012.8.16.0034
Patricia Valdivieso Hessel - 50189N-PR	0192	0005969-48.2018.8.16.0000
Paula Feliz Thoms - 58880N-PR	0302	0009169-95.2007.8.16.0017
Paulo Afonso de Souza Sant Anna - 35273N-PR	0258	0009660-07.2016.8.16.0173
Paulo Evandro Welter - 56204N-PR	0173	0004755-22.2018.8.16.0000
Paulo Jose Gozzo - 13306N-PR	0148	0020324-36.2013.8.16.0001
Paulo Roberto Fadel - 13474N-PR	0007	0012250-22.2015.8.16.0001
Paulo Roberto Luviseti - 19987N-PR	0210	0007514-56.2018.8.16.0000
Paulo Roberto Marques Hapner - 23333N-PR	0274	0000891-74.2015.8.16.0066
Paulo Roberto Munhoz Costa Filho - 20903N-PR	0115	0039955-27.2017.8.16.0000
Paulo Roberto Ribeiro Nalin - 18762N-PR	0227	0010975-43.2012.8.16.0001
Paulo Sergio Mocelin Junior - 62813N-PR	0347	0033066-88.2016.8.16.0001
Paulo Sergio Winckler - 33381N-PR	0234	0036420-92.2014.8.16.0001
Paulo Vinicius de Barros Martins Jr. - 19608N-PR	0005	0014011-93.2012.8.16.0001
Pedro Antônio Pereira França - 80188N-PR	0327	0036861-15.2016.8.16.0030
Pedro Carlos Palma - 14380N-PR	0191	0009813-36.2012.8.16.0058
Pedro Henrique Souza - 39933N-PR	0210	0007514-56.2018.8.16.0000
Pedro Holtz Spina - 72228N-PR	0214	0001969-73.2016.8.16.0194
Petruska Laginski Groth - 26364N-PR	0125	0006422-50.2010.8.16.0056
	0249	0000006-43.2010.8.16.0096
Priscila Ferreira Blanc - 16667N-PR	0125	0006422-50.2010.8.16.0056
	0249	0000006-43.2010.8.16.0096
Priscila Raquel Pinheiro - 53490N-PR	0125	0006422-50.2010.8.16.0056
	0249	0000006-43.2010.8.16.0096
Priscila Shibayama - 69674N-PR	0210	0007514-56.2018.8.16.0000
Priscilla Gouvea Sacoman - 78896N-PR	0150	0076878-44.2016.8.16.0014
Rafael Alves Servilha - 73945N-PR	0206	0007141-25.2018.8.16.0000
Rafael Avanzi Pravato - 258272N-SP	0240	0001619-92.2017.8.16.0148
Rafael de Araújo Mazepa - 52146N-PR	0149	0007564-85.2015.8.16.0033
Rafael Eduardo Bernartt - 33792N-PR	0117	0027424-76.2012.8.16.0001
Rafael Fernando Portela - 54780N-PR	0265	0001840-39.2014.8.16.0194
Rafael Henrique Pacheco - 79293N-PR	0170	0004207-94.2018.8.16.0000
Rafael Katsumi Inumaru - 71067N-PR	0334	0016940-75.2017.8.16.0017
Rafael Marques Gandolfi - 25765N-PR	0008	0070338-29.2010.8.16.0001
	0167	0003769-68.2018.8.16.0000
	0204	0013005-67.2012.8.16.0028
Rafael Vinicius Massignani - 31199N-PR	0264	0021009-56.2008.8.16.0021
Rafaela Elizabeth Liparotti Chaves - 41758N-PR	0273	0011778-19.2018.8.16.0000
Raimundo José Lima Mendes - 5293N-PR	0361	0000375-30.2000.8.16.0050
Raissa DI Carlo Carvalho Oliveira - 82575N-PR	0148	0020324-36.2013.8.16.0001
Raphael Duarte da Silva - 42085N-PR	0112	0038954-07.2017.8.16.0000
Raphael Wotkoski - 62783N-PR	0265	0001840-39.2014.8.16.0194
Raquel Cabrera Borges - 13896N-PR	0001	0000738-37.2013.8.16.0090
	0046	0002319-19.2015.8.16.0090
	0047	0000481-46.2012.8.16.0090
Raul Valois Gonçalves - 78539N-PR	0341	0008517-17.2016.8.16.0194/1
Regiane do Rocio Fernandes Berrisch - 47998N-PR	0211	0002004-34.2011.8.16.0024
Reginaldo Cesar Pinheiro - 57305N-PR	0109	0002447-47.2016.8.16.0173
Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR	0007	0012250-22.2015.8.16.0001
Rejane Mara Sampaio D Almeida - 32641N-PR	0290	0001790-43.2016.8.16.0129
Renata Caroline Talevi da Costa - 39849N-PR	0147	0011988-38.2014.8.16.0056
Renata Kawassaki Siqueira - 19364N-PR	0101	0006341-23.2016.8.16.0014
Renato Alberto Nielsen Kanayama - 6255N-PR	0302	0009169-95.2007.8.16.0017
Renato Armiliato Dias - 85201N-PR	0143	0016669-88.2016.8.16.0021
Renato Costa Luz Pinheiro da Hora - 28618N-PR	0254	0009843-12.2016.8.16.0194
Renato Kleber Borba - 32030N-PR	0277	0003864-96.2017.8.16.0109
Renato Tavares Yabe - 17656N-PR	0228	0080952-44.2016.8.16.0014
Renné Fuganti - 47939N-PR	0344	0041981-53.2017.8.16.0014
Ricardo Barros de Assis - 26351N-PR	0141	0000657-91.2018.8.16.0000
Ricardo Daminelli Frey - 60233N-PR	0235	0001266-90.2014.8.16.0137
Ricardo de Aguiar Ferone - 176805N-SP	0122	0033873-50.2012.8.16.0001
Ricardo Grande Casselli Kassin - 48161N-PR	0346	0005651-36.2016.8.16.0194
Ricardo Luis Lopes Kfouri - 32458N-PR	0239	0014436-93.2013.8.16.0031
Ricardo Luis Ribeiro de Freitas - 19990N-PR	0142	0012262-51.2016.8.16.0017
Ricardo Siqueira de Carvalho - 50509N-PR	0145	0001146-31.2018.8.16.0000
Roberta Molina Soares - 60972N-PR	0188	0005547-73.2018.8.16.0000
Roberto Cezar Pinto - 21548N-PR	0300	0002332-42.2011.8.16.0095
Roberto Rabelati - 10702N-MS	0274	0000891-74.2015.8.16.0066
Roberto Wagner Marquesi - 17056N-PR	0165	0063756-61.2016.8.16.0014
Robson Luiz Ferreira - 41092N-PR	0356	0020035-72.2015.8.16.0021
Robson Maiochi - 39566N-PR	0145	0001146-31.2018.8.16.0000
Robson Meira dos Santos - 55629N-PR	0357	0000121-10.2013.8.16.0177
Rodolfo Grellet Teixeira da Costa - 35885N-PR	0235	0001266-90.2014.8.16.0137
Rodrigo Augusto Bruning - 50684N-PR	0285	0014101-65.2016.8.16.0194
Rodrigo Fernandes Saraceni - 50191N-PR	0168	0023761-22.2012.8.16.0001
Rodrigo Gomes Canesin - 68300N-PR	0181	0021771-78.2017.8.16.0014
Rodrigo Luis Kanayama - 32996N-PR	0302	0009169-95.2007.8.16.0017
Rodrigo Otávio Monteiro da Silva - 59233N-PR	0298	0022622-64.2014.8.16.0001
Rodrigo Ramina de Lucca - 50708N-PR	0145	0001146-31.2018.8.16.0000
Rogeria Fagundes Dotti - 20900N-PR	0274	0000891-74.2015.8.16.0066
Ronaldo José e Silva - 31486N-PR	0290	0001790-43.2016.8.16.0129
Rondineli Rodrigues - 51444N-PR	0300	0002332-42.2011.8.16.0095
Rosângela Aparecida dos Santos - 44553N-PR	0325	0004704-47.2014.8.16.0001
Rosangela Cristina Barboza Sleder - 36441N-PR	0288	0013952-52.2015.8.16.0017
Rosival Petronilio - 32368N-PR	0293	0013280-54.2009.8.16.0017
Rubens Felipe Giasson - 47960N-PR	0286	0007842-71.2015.8.16.0038
Rubens Gaspar Serra - 119859N-SP	0027	0008908-76.2017.8.16.0148
	0028	0009203-16.2017.8.16.0148
	0031	0008851-58.2017.8.16.0148
	0080	0008988-40.2017.8.16.0148
	0081	0008994-47.2017.8.16.0148
	0094	0000493-30.2017.8.16.0108
	0122	0033873-50.2012.8.16.0001
	0205	0008970-19.2017.8.16.0148
	0294	0008864-57.2017.8.16.0148
	0295	0008866-27.2017.8.16.0148
	0296	0008873-19.2017.8.16.0148
	0297	0008996-17.2017.8.16.0148
Rui Santos de Sá - 6104N-PR	0321	0072596-94.2015.8.16.0014/1
	0322	0072596-94.2015.8.16.0014/2
Samir Braz Abdalla - 31374N-PR	0265	0001840-39.2014.8.16.0194
Samuel Paulo Brescovit - 56751N-PR	0111	0011019-60.2016.8.16.0021
Sandra Maria Vicentin - 38153N-PR	0345	0031098-18.2015.8.16.0014
Sandra Regina Rodrigues - 27497N-PR	0128	0006225-13.2014.8.16.0038
	0198	0002210-11.2012.8.16.0025
Sandra Rita Menegatti de Lima - 20100N-PR	0323	0000660-25.2017.8.16.0083/1
Sandra Siomara Borba - 55713N-PR	0265	0001840-39.2014.8.16.0194
Sandro Marcelo Kozikoski - 22729N-PR	0112	0038954-07.2017.8.16.0000
Sara Wessler - 60574N-PR	0284	0001948-03.2016.8.16.0193
Saviano Cericato - 36840N-PR	0272	0002946-44.2016.8.16.0104
Sergio Alves Rayzel - 23521N-PR	0119	0001259-35.2015.8.16.0179
Sérgio Antônio Meda - 6320N-PR	0002	0009964-52.2003.8.16.0014
Sergio Gomes - 30072N-PR	0290	0001790-43.2016.8.16.0129
Sergio Lopes Massedo - 16846N-PR	0006	0004547-94.2016.8.16.0004
	0290	0001790-43.2016.8.16.0129
Sergio Luiz Jacomini - 15741N-PR	0162	0003164-25.2018.8.16.0000
Sergio Seleme - 20621N-PR	0145	0001146-31.2018.8.16.0000
Sérgio Stéfano Simões - 185077N-SP	0005	0014011-93.2012.8.16.0001
Sharolene Gabriely Rigolin - 74510N-PR	0210	0007514-56.2018.8.16.0000
Silverio Petronilho - 11831N-PR	0293	0013280-54.2009.8.16.0017
Silvino de Assis Brandao Neto - 16513N-PR	0227	0010975-43.2012.8.16.0001
Silvio Andre Brambila Rodrigues - 21305N-PR	0008	0070338-29.2010.8.16.0001
	0167	0003769-68.2018.8.16.0000
	0204	0013005-67.2012.8.16.0028
Silvio Toledo Neto - 61337N-PR	0238	0018851-45.2015.8.16.0130
Simone Lima dos Santos Lupepsa - 60920N-PR	0350	0009139-66.2017.8.16.0031
Simone Zonari Letchacoski - 18445N-PR	0146	0010878-07.2016.8.16.0194
Sivonei Mauro Hass - 33683N-PR	0147	0011988-38.2014.8.16.0056
	0290	0001790-43.2016.8.16.0129
Sonia Maria Pimentel Lobo - 39614N-PR	0290	0001790-43.2016.8.16.0129
Stephanie Regina Caciatori de Paula - 65226N-PR	0262	0011083-65.2018.8.16.0000
Stitzi Rodrigues da Cunha Felippe e Silva - 110084N-RJ	0302	0009169-95.2007.8.16.0017

Susana Eveli Camilo de Avila - 54133N-PR	0188	0005547-73.2018.8.16.0000
Talita Costa Rebello - 38375N-PR	0006	0004547-94.2016.8.16.0004
	0290	0001790-43.2016.8.16.0129
Tarcisio Araujo Kroetz - 17515N-PR	0123	0017854-70.2016.8.16.0019
	0173	0004755-22.2018.8.16.0000
Tarciso Beltrame de Castilhos - 60369N-PR	0238	0018851-45.2015.8.16.0130
Tauan Gabriel Oliveira Estevam - 74152N-PR	0314	0001720-35.2014.8.16.0084
Thais Aranda Barrozo - 27264N-PR	0165	0063756-61.2016.8.16.0014
Thais Cristina Ribeiro - 67259N-PR	0179	0025573-31.2014.8.16.0001
Thaís Marques Cavalcanti de Brito - 68411N-PR	0290	0001790-43.2016.8.16.0129
Thalis de Souza Machado - 70422N-PR	0168	0023761-22.2012.8.16.0001
Thalita Ferreira Drago - 65672N-PR	0290	0001790-43.2016.8.16.0129
Thiago de Carvalho Ribeiro - 58095N-PR	0230	0012450-29.2015.8.16.0001
Thiago de Mello Caesar - 61904N-PR	0129	0007210-59.2015.8.16.0001
Thiago dos Santos - 80769N-PR	0355	0006867-61.2018.8.16.0000/2
Thiago Migliorini Tenório - 55401N-PR	0104	0002055-26.2016.8.16.0103
Thiago Todeschini de Oliveira - 55114N-PR	0200	0006652-85.2018.8.16.0000
Tiago Fontes Cesar Leal - 32909N-PR	0290	0001790-43.2016.8.16.0129
Tibiriçá Messias - 37510N-PR	0166	0031301-62.2015.8.16.0019
Ticiana Maule Ferro Fuganti - 44255N-PR	0344	0041981-53.2017.8.16.0014
Ticiana Reis de Andrade - 36030N-PR	0209	0001663-94.2016.8.16.0165
Ursula Roschana de Oliveira Alves de Lima - 37503N-PR	0228	0080952-44.2016.8.16.0014
Valdeci Eleutério - 20911N-PR	0164	0003226-65.2018.8.16.0000
Valdeir José dos Santos - 69047N-PR	0249	0000006-43.2010.8.16.0096
Valdemar Bernardo Jorge - 25688N-PR	0185	0030066-22.2012.8.16.0001
Valdemar Rodrigo Morás Júnior - 60119N-PR	0097	0004694-25.2014.8.16.0026
Valdir Bittencourt - 5046N-PR	0361	0000375-30.2000.8.16.0050
Valeria Olszevski Lautenschlager - 19789N-PR	0145	0001146-31.2018.8.16.0000
Valter Marelli - 38834N-PR	0153	0002297-32.2018.8.16.0000
Vanderleia Batista Galvão - 84610N-PR	0279	0003707-36.2015.8.16.0193
Vanessa Parente - 63191N-PR	0101	0006341-23.2016.8.16.0014
Vanessa Tavares Lois - 26245N-PR	0110	0005285-73.2008.8.16.0033
	0130	0044648-54.2017.8.16.0000
	0175	0035019-95.2014.8.16.0021
Verônica da Paz Fraga - 70742N-PR	0243	0025652-97.2016.8.16.0014
Victor Alexandre Bomfim Marins - 20890N-PR	0134	0000188-45.2018.8.16.0000
Victor Benghi Del Claro - 15703N-PR	0354	0009362-49.2016.8.16.0194/1
Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR	0010	0009862-25.2017.8.16.0148
	0011	0009147-80.2017.8.16.0148
	0012	0010457-24.2017.8.16.0148
	0013	0009581-69.2017.8.16.0148
	0014	0009393-76.2017.8.16.0148
	0015	0009407-60.2017.8.16.0148
	0016	0009049-95.2017.8.16.0148
	0017	0009156-42.2017.8.16.0148
	0018	0009173-78.2017.8.16.0148
	0019	0010446-92.2017.8.16.0148
	0020	0009401-53.2017.8.16.0148
	0021	0010449-47.2017.8.16.0148
	0022	0010496-21.2017.8.16.0148
	0023	0009149-50.2017.8.16.0148
	0024	0008978-93.2017.8.16.0148
	0025	0009559-11.2017.8.16.0148
	0026	0009716-81.2017.8.16.0148
	0027	0008908-76.2017.8.16.0148
	0028	0009203-16.2017.8.16.0148
	0029	0009210-08.2017.8.16.0148
	0030	0009301-98.2017.8.16.0148
	0031	0008851-58.2017.8.16.0148
	0032	0010715-34.2017.8.16.0148
	0033	0010275-38.2017.8.16.0148
	0034	0010583-74.2017.8.16.0148
	0035	0009065-49.2017.8.16.0148
	0036	0009097-54.2017.8.16.0148
	0038	0008865-42.2017.8.16.0148
	0039	0008977-11.2017.8.16.0148
	0040	0010409-65.2017.8.16.0148
	0042	0010729-18.2017.8.16.0148
	0043	0004988-94.2017.8.16.0148
	0044	0009183-25.2017.8.16.0148
	0048	0008979-78.2017.8.16.0148
	0049	0008855-95.2017.8.16.0148
	0050	0010634-85.2017.8.16.0148
	0051	0010625-26.2017.8.16.0148
	0052	0010704-05.2017.8.16.0148
	0053	0010737-92.2017.8.16.0148
	0054	0009560-93.2017.8.16.0148
	0055	0009386-84.2017.8.16.0148
	0056	0009043-88.2017.8.16.0148
	0057	0009048-13.2017.8.16.0148
	0058	0009543-57.2017.8.16.0148
	0059	0010349-92.2017.8.16.0148
	0060	0009684-76.2017.8.16.0148
	0061	0009209-23.2017.8.16.0148
	0062	0009303-68.2017.8.16.0148
	0063	0010726-63.2017.8.16.0148
	0064	0008883-63.2017.8.16.0148
	0065	0008989-25.2017.8.16.0148
	0066	0008981-48.2017.8.16.0148
	0067	0010696-28.2017.8.16.0148
	0068	0010713-64.2017.8.16.0148
	0069	0010354-17.2017.8.16.0148
	0070	0009187-62.2017.8.16.0148
	0071	0009302-83.2017.8.16.0148
	0072	0009036-96.2017.8.16.0148
	0073	0009047-28.2017.8.16.0148
	0074	0009093-17.2017.8.16.0148
	0075	0009102-76.2017.8.16.0148
	0078	0009157-27.2017.8.16.0148
	0079	0010265-91.2017.8.16.0148
	0080	0008988-40.2017.8.16.0148
	0081	0008994-47.2017.8.16.0148
	0082	0009544-42.2017.8.16.0148
	0084	0009182-40.2017.8.16.0148
	0085	0009192-84.2017.8.16.0148
	0086	0009058-57.2017.8.16.0148
	0087	0010427-86.2017.8.16.0148
	0088	0009041-21.2017.8.16.0148
	0089	0010616-64.2017.8.16.0148
	0090	0004989-79.2017.8.16.0148
	0093	0009720-21.2017.8.16.0148
	0098	0010429-56.2017.8.16.0148
	0099	0010403-58.2017.8.16.0148
	0100	0010358-54.2017.8.16.0148
	0181	0021771-78.2017.8.16.0014
	0182	0000822-67.2016.8.16.0014
	0221	0009397-16.2017.8.16.0148
	0222	0010736-10.2017.8.16.0148
	0225	0009184-10.2017.8.16.0148
	0229	0009550-49.2017.8.16.0148
	0250	0010717-04.2017.8.16.0148
	0251	0010565-53.2017.8.16.0148
	0252	0010566-38.2017.8.16.0148
	0253	0010478-97.2017.8.16.0148
	0255	0007665-97.2017.8.16.0148
	0256	0009163-34.2017.8.16.0148
	0259	0008919-08.2017.8.16.0148
	0260	0008993-62.2017.8.16.0148
	0261	0009094-02.2017.8.16.0148
	0271	0009155-57.2017.8.16.0148
	0292	0009148-65.2017.8.16.0148
	0294	0008864-57.2017.8.16.0148
	0295	0008866-27.2017.8.16.0148
	0296	0008873-19.2017.8.16.0148
	0297	0008996-17.2017.8.16.0148
	0301	0009541-87.2017.8.16.0148
	0304	0010458-09.2017.8.16.0148
	0305	0009098-39.2017.8.16.0148
	0306	0009551-34.2017.8.16.0148
	0307	0009552-19.2017.8.16.0148
	0308	0010227-79.2017.8.16.0148
	0309	0009033-44.2017.8.16.0148
	0311	0009042-06.2017.8.16.0148
	0317	0010638-25.2017.8.16.0148
	0318	0008917-38.2017.8.16.0148
	0329	0009717-66.2017.8.16.0148
	0330	0009719-36.2017.8.16.0148
	0331	0009813-81.2017.8.16.0148
	0332	0010414-87.2017.8.16.0148
Victor Luiz Cipriano Deliberador - 47713N-PR	0310	0008819-67.2017.8.16.0014
Victória Fernandes Momi - 75206N-PR	0201	0006727-27.2018.8.16.0000
Vinicius Tristão Barbosa - 65796N-PR	0126	0003498-93.2015.8.16.0055
Virgílio Cesar de Melo - 14114N-PR	0269	0001517-64.2011.8.16.0024

Virginia Cláudia da Cruz Fernandes Schultz Szwesm - 22516N-PR	0158	0023191-94.2016.8.16.0001
Vladimir Oliveira Bortz - 147084N-SP	0110	0005285-73.2008.8.16.0033
Wallace Joener Furoni Gimenez - 65014N-PR	0142	0012262-51.2016.8.16.0017
Walmor Adao Schmitt Neto - 36798N-PR	0177	0008130-02.2016.8.16.0194
Walter Spena de Macedo - 12459N-PR	0178	0004948-37.2018.8.16.0000
	0293	0013280-54.2009.8.16.0017
	0302	0009169-95.2007.8.16.0017
Wellington Neves Salmazo - 58542N-PR	0096	0002902-28.2015.8.16.0179
Wendel Soares Lazzarotto - 71945N-PR	0181	0021771-78.2017.8.16.0014
Weslei de Oliveira - 74534N-PR	0083	0012602-58.2017.8.16.0017
Wesley Angelo Tonatto Veiga - 57417N-PR	0112	0038954-07.2017.8.16.0000
William Moreira Castilho - 32557N-PR	0200	0006652-85.2018.8.16.0000
Wilson Sales Belchior - 70356A-PR	0102	0015092-16.2014.8.16.0031
	0208	0012383-54.2017.8.16.0014
Yasmim Rayani Kubaski - 81254N-PR	0123	0017854-70.2016.8.16.0019

0001 0000738-37.2013.8.16.0090 - Apelação
Comarca: Ibiporã.
Vara: Vara Cível de Ibiporã.
Ação Originária: 0000738-37.2013.8.16.0090 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Espólio de Joana de Lourdes Paula, Espólio de José Vitório de Paula.
Advogado: Hugo Bruno Santos de Oliveira - 75603N-PR, Raquel Cabrera Borges - 13896N-PR.
Apelado: Imovest Empreendimentos Imobiliários, João Carlos Pinto de Souza, Loteadora Velmar S/c Ltda, Suzana Sayuri Tabuo de Souza.
Advogado: Amanda Gasparetto Sbrussi - 37984N-PR, Amandio Sbrussi - 9722N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0002 0009964-52.2003.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 6ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0009964-52.2003.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Fundo de Investimentos Via Parque Shopping, Jorge Zaki Khouri.
Advogado: Bruno Pedalino - 9392N-PR, Joao Paulo Bettega de Albuquerque Maranhao - 34707N-PR, Sérgio Antônio Meda - 6320N-PR.
Apelado: Fundo de Investimentos Via Parque Shopping, Jorge Zaki Khouri.
Advogado: Bruno Pedalino - 9392N-PR, Joao Paulo Bettega de Albuquerque Maranhao - 34707N-PR, Sérgio Antônio Meda - 6320N-PR.
Interessado: Arocenter Empreendimentos e Participações Ltda, Bva - Participações e Administrações de Bens Ltda, Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema Banerj - Previ-banerj "em Liquidação Extrajudicial", Fundacao Petrobras de Seguridade Social Petros, Janaf Empreendimentos e Participações Ltda, Prece - Previdencia Complementar.
Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.

0003 0001595-44.2001.8.16.0045 - Apelação
Comarca: Arapongas.
Vara: 1ª Vara Cível de Arapongas.
Ação Originária: 0001595-44.2001.8.16.0045 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Movables Ind. Moveleira Ltda., Nacmol Móveis Ltda.
Advogado: Fábio Rotter Meda - 25630N-PR.
Apelado: Ícaro Comércio e Representação de Móveis Ltda.
Advogado: Fabrício Luis Akasaka Torii - 35226N-PR, Ghabriel Giacometo Ferreira - 69672N-PR, Oduwaldo de Souza Calixto - 11849N-PR.
Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.

0004 0037044-87.2014.8.16.0019 - Apelação
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2ª Vara Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0037044-87.2014.8.16.0019 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Tadeu Almeida da Silva.
Advogado: Allan Marcel Paisani - 45467N-PR, Neuton Ribeiro - 66170N-PR.
Apelado: Mbjg Construcoes & Cia Ltda - Me.
Advogado: Cristiane Kubinski - 69253N-PR.
Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.

0005 0014011-93.2012.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 10ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0014011-93.2012.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Incorporadora de Imóveis Delgobbo Ltda., Samir El Laden.
Advogado: Claudio Jose Pzebeowski - 73601N-PR, João Ricardo Kepes Noronha - 38063N-PR, Leo Holzmann de Almeida - 42157N-PR, Paulo Vinicius de Barros Martins Jr. - 19608N-PR.
Apelado: Mariela das Graças Pieruccini Delgobbo, Priscila Pieruccini Delgobbo, Stefano Simoes Advogados.
Advogado: Luiz Celso Branco Filho - 52452N-PR, Sérgio Stéfano Simões - 185077N-SP.
Relator: Desembargador Mario Nini Azzolini.

0006 0004547-94.2016.8.16.0004 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 4ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0004547-94.2016.8.16.0004 - Tutela Cautelar Antecedente.
Apelante: Merlo Panificadora e Confeitaria Ltda Me.
Advogado: Augusto Pinto Mesquita Neto - 44132N-PR.
Apelado: Companhia Paranaense de Energia.
Advogado: Alessandra Mara Silveira Coradassi - 27137N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR, Sergio Lopes Massedo - 16846N-PR, Talita Costa Rebello - 38375N-PR.
Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Sergio Luiz Patitucci.

0007 0012250-22.2015.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 6ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0012250-22.2015.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Net Serviços de Comunicação S/a, Renan de Souza Ribeiro.
Advogado: Gabriel Lopes Moreira - 43869A-PR, Luiz Assi - 36159N-PR, Michele Le Brun de Vielmond - 45509N-PR, Paulo Roberto Fadel - 13474N-PR, Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Apelado: Net Serviços de Comunicação S/a, Renan de Souza Ribeiro.
Advogado: Gabriel Lopes Moreira - 43869A-PR, Luiz Assi - 36159N-PR, Michele Le Brun de Vielmond - 45509N-PR, Paulo Roberto Fadel - 13474N-PR, Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Desembargador Fabio Haick Dalla Vecchia.

0008 0070338-29.2010.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 21ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0070338-29.2010.8.16.0001 - Procedimento Sumário.
Apelante: A.z. Imóveis Ltda, Cialina de Jesus Oliveira.
Advogado: Kathelyn Caroline Beraldo Kuligowski - 77350N-PR, Marcos Vendramini - 27533N-PR, Rafael Marques Gandolfi - 25765N-PR, Silvio Andre Brambila Rodrigues - 21305N-PR.
Apelado: A.z. Imóveis Ltda, Cialina de Jesus Oliveira.
Advogado: Kathelyn Caroline Beraldo Kuligowski - 77350N-PR, Marcos Vendramini - 27533N-PR, Rafael Marques Gandolfi - 25765N-PR, Silvio Andre Brambila Rodrigues - 21305N-PR.
Relator: Desembargador Fabio Haick Dalla Vecchia.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Rodrigo Fernandes Lima Dalledone.

0009 0009084-55.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0009084-55.2017.8.16.0148 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Vanessa Aparecida Baleki.
Advogado: Michel Angelo Peres Mansur - 79935N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Desembargador Fabio Haick Dalla Vecchia.

0010 0009862-25.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0009862-25.2017.8.16.0148 - Produção Antecipada de Provas.
Apelante: Alexandre de Campos Mejado.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Desembargador Fabio Haick Dalla Vecchia.

0011 0009147-80.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0009147-80.2017.8.16.0148 - Produção Antecipada de Provas.
Apelante: Ademilson Garrido Frederico.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Desembargador Mario Nini Azzolini.

0012 0010457-24.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0010457-24.2017.8.16.0148 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Wesley Alexandre Schuller.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Desembargador Fabio Haick Dalla Vecchia.

0013 0009581-69.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0009581-69.2017.8.16.0148 - Produção Antecipada de Provas.
Apelante: Zenilda Ferreira de Melo.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Desembargador Fabio Haick Dalla Vecchia.

0014 0009393-76.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0009393-76.2017.8.16.0148 - Produção Antecipada de Provas.
Apelante: Ricardo Luis Duarte.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Desembargador Mario Nini Azzolini.

0015 0009407-60.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0009407-60.2017.8.16.0148 - Produção Antecipada de Provas.
Apelante: Geizilaine Zambonini Juliani.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Desembargador Fabio Haick Dalla Vecchia.

0016 0009049-95.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0009049-95.2017.8.16.0148 - Produção Antecipada de Provas.

Apelante: Airton Fernando Menezes da Silva.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Desembargador Fabio Haick Dalla Vecchia.

0017 0009156-42.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0009156-42.2017.8.16.0148 - Produção Antecipada de Provas.
Apelante: Alex Galupo.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Desembargador Fabio Haick Dalla Vecchia.

0018 0009173-78.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0009173-78.2017.8.16.0148 - Produção Antecipada de Provas.
Apelante: Leandro de Almeida.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Desembargador Fabio Haick Dalla Vecchia.

0019 0010446-92.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0010446-92.2017.8.16.0148 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Elisangela Pequena de Andrade.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Desembargador Fabio Haick Dalla Vecchia.

0020 0009401-53.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0009401-53.2017.8.16.0148 - Produção Antecipada de Provas.
Apelante: Neide dos Santos.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Desembargador Mario Nini Azzolini.

0021 0010449-47.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0010449-47.2017.8.16.0148 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Pedro Correira de Assunção Junior.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Desembargador Fabio Haick Dalla Vecchia.

0022 0010496-21.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0010496-21.2017.8.16.0148 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Leandro de Almeida.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Desembargador Fabio Haick Dalla Vecchia.

0023 0009149-50.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0009149-50.2017.8.16.0148 - Produção Antecipada de Provas.
Apelante: Ademilson Garrido Frederico.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Desembargador Fabio Haick Dalla Vecchia.

0024 0008978-93.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0008978-93.2017.8.16.0148 - Produção Antecipada de Provas.
Apelante: Diones Aparecido Nogueira.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR.
Relator: Desembargador Fabio Haick Dalla Vecchia.

0025 0009559-11.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0009559-11.2017.8.16.0148 - Produção Antecipada de Provas.
Apelante: Wesley Alexandre Schuller.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Desembargador Fabio Haick Dalla Vecchia.

0026 0009716-81.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0009716-81.2017.8.16.0148 - Produção Antecipada de Provas.
Apelante: Vanilde Giacomine.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Desembargador Fabio Haick Dalla Vecchia.

0027 0008908-76.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0008908-76.2017.8.16.0148 - Produção Antecipada de Provas.
Apelante: Marcia Valeria Dias Lima.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Rubens Gaspar Serra - 119859N-SP.
Relator: Desembargador Fabio Haick Dalla Vecchia.

0028 0009203-16.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0009203-16.2017.8.16.0148 - Produção Antecipada de Provas.
Apelante: Matilde Santana.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Rubens Gaspar Serra - 119859N-SP.
Relator: Desembargador Fabio Haick Dalla Vecchia.

0029 0009210-08.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0009210-08.2017.8.16.0148 - Produção Antecipada de Provas.
Apelante: Luzia Lopes Amoriello.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Desembargador Fabio Haick Dalla Vecchia.

0030 0009301-98.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0009301-98.2017.8.16.0148 - Produção Antecipada de Provas.
Apelante: Elisangela Pequena de Andrade.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Desembargador Fabio Haick Dalla Vecchia.

0031 0008851-58.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0008851-58.2017.8.16.0148 - Produção Antecipada de Provas.
Apelante: Victor Hugo de Souza Barros.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Rubens Gaspar Serra - 119859N-SP.
Interessado: Josue da Cruz Zambonini.
Relator: Desembargador Fabio Haick Dalla Vecchia.

0032 0010715-34.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0010715-34.2017.8.16.0148 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Airton Fernando Menezes da Silva.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Desembargador Fabio Haick Dalla Vecchia.

0033 0010275-38.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0010275-38.2017.8.16.0148 - Exibição.
Apelante: Matilde Santana.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Desembargador Fabio Haick Dalla Vecchia.

0034 0010583-74.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0010583-74.2017.8.16.0148 - Exibição.
Apelante: Carlos Henrique Berta.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Anderson Ricardo Fogaça.

0035 0009065-49.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0009065-49.2017.8.16.0148 - Produção Antecipada de Provas.
Apelante: Marta Santana de Amorim.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.

Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Anderson Ricardo Fogaça.

0036 0009097-54.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0009097-54.2017.8.16.0148 - Produção Antecipada de Provas.
Apelante: Eliane Moreira de Souza.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Anderson Ricardo Fogaça.

0037 0009082-85.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0009082-85.2017.8.16.0148 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Paulo da Silva.
Advogado: Michel Angelo Peres Mansur - 79935N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Desembargador Fabio Haick Dalla Vecchia.

0038 0008865-42.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0008865-42.2017.8.16.0148 - Produção Antecipada de Provas.
Apelante: Luis Carlos Messias.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Desembargador Fabio Haick Dalla Vecchia.

0039 0008977-11.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0008977-11.2017.8.16.0148 - Produção Antecipada de Provas.
Apelante: Clodoaldo Ferreira da Silva.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Desembargador Fabio Haick Dalla Vecchia.

0040 0010409-65.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0010409-65.2017.8.16.0148 - Exibição.
Apelante: Maria de Lourdes Teixeira.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Desembargador Fabio Haick Dalla Vecchia.

0041 0009080-18.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0009080-18.2017.8.16.0148 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Iran Candido.
Advogado: Michel Angelo Peres Mansur - 79935N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Desembargador Fabio Haick Dalla Vecchia.

0042 0010729-18.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0010729-18.2017.8.16.0148 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Manoel de Araujo Pereira.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Desembargador Fabio Haick Dalla Vecchia.

0043 0004988-94.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0004988-94.2017.8.16.0148 - Produção Antecipada de Provas.
Apelante: Claudio Ciconato.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.

0044 0009183-25.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0009183-25.2017.8.16.0148 - Produção Antecipada de Provas.
Apelante: Celso Faustino de Melo.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.

0045 0003693-94.2015.8.16.0179 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Curitiba.
Ação Originária: 0003693-94.2015.8.16.0179 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil.
Apelante: Karina Conceição da Veiga da Silva.
Advogado: Elisangela Pereira - 26296N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Gil Francisco de Paula Xavier Fernandes Guerra.

0046 0002319-19.2015.8.16.0090 - Apelação
Comarca: Ibiporã.
Vara: Vara Cível de Ibiporã.
Ação Originária: 0002319-19.2015.8.16.0090 - Seqüestro.
Apelante: Espólio de Joana de Lourdes Paula, Espólio de José Vitório de Paula.
Advogado: Hugo Bruno Santos de Oliveira - 75603N-PR, Raquel Cabrera Borges - 13896N-PR.
Apelado: Imovest Empreendimentos Imobiliários, João Carlos Pinto de Souza, Loteadora Velmar S/c Ltda, Suzana Sayuri Tabuo de Souza.
Advogado: Amanda Gasparetto Sbrussi - 37984N-PR, Amandio Sbrussi - 9722N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0047 0000481-46.2012.8.16.0090 - Apelação
Comarca: Ibiporã.
Vara: Vara Cível de Ibiporã.
Ação Originária: 0000481-46.2012.8.16.0090 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Espólio de Joana de Lourdes Paula, Espólio de José Vitório de Paula.
Apelante Adesivo: Imovest Empreendimentos Imobiliários, Loteadora Velmar S/c Ltda.
Advogado: Bárbara Caprioli - 60585N-PR, Cirilo Rocha Barbosa - 60783N-PR, Hugo Bruno Santos de Oliveira - 75603N-PR, Raquel Cabrera Borges - 13896N-PR.
Apelado: Imovest Empreendimentos Imobiliários, Loteadora Velmar S/c Ltda.
Apelado Adesivo: Espólio de Joana de Lourdes Paula, Espólio de José Vitório de Paula.
Advogado: Bárbara Caprioli - 60585N-PR, Cirilo Rocha Barbosa - 60783N-PR, Hugo Bruno Santos de Oliveira - 75603N-PR, Raquel Cabrera Borges - 13896N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0048 0008979-78.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0008979-78.2017.8.16.0148 - Produção Antecipada de Provas.
Apelante: Ronaldo Nascimento da Silva.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0049 0008855-95.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0008855-95.2017.8.16.0148 - Produção Antecipada de Provas.
Apelante: Edson Luis Wesolowski.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.

0050 0010634-85.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0010634-85.2017.8.16.0148 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Valéria de Fatima Soares Pedroso.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.

0051 0010625-26.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0010625-26.2017.8.16.0148 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Lindinalva Valeriano da Silva.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Desembargador Mario Nini Azzolini.

0052 0010704-05.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0010704-05.2017.8.16.0148 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ivair Correia.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Eloisa Franzoni Gonçalves - 67413N-PR, Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.

0053 0010737-92.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0010737-92.2017.8.16.0148 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Leandro Carmelindo Raiter.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.

0054 0009560-93.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0009560-93.2017.8.16.0148 - Produção Antecipada de Provas.
Apelante: Flavio Marcos de Souza Junior.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.

0055 0009386-84.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.

Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0009386-84.2017.8.16.0148 - Produção Antecipada de Provas.
Apelante: Adilson Batista Turnas da Costa.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0056 0009043-88.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0009043-88.2017.8.16.0148 - Produção Antecipada de Provas.
Apelante: Jason Almeida da Silva.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0057 0009048-13.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0009048-13.2017.8.16.0148 - Produção Antecipada de Provas.
Apelante: Benedito Teles.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.

0058 0009543-57.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0009543-57.2017.8.16.0148 - Produção Antecipada de Provas.
Apelante: Juliano de Melo Alves.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.

0059 0010349-92.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0010349-92.2017.8.16.0148 - Exibição.
Apelante: Francislaine Zabonini Juliani.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0060 0009684-76.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0009684-76.2017.8.16.0148 - Produção Antecipada de Provas.
Apelante: Marino Gomes Xavier.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0061 0009209-23.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0009209-23.2017.8.16.0148 - Produção Antecipada de Provas.
Apelante: Rosely Ozorio Ribeiro.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0062 0009303-68.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0009303-68.2017.8.16.0148 - Produção Antecipada de Provas.
Apelante: Marilsa Moraes de Souza.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0063 0010726-63.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0010726-63.2017.8.16.0148 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Jose Elias Ulisses.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.

0064 0008883-63.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0008883-63.2017.8.16.0148 - Produção Antecipada de Provas.
Apelante: Lucimara Fernandes Braz.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0065 0008989-25.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0008989-25.2017.8.16.0148 - Produção Antecipada de Provas.
Apelante: Geracina Pereira de Melo.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0066 0008981-48.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0008981-48.2017.8.16.0148 - Produção Antecipada de Provas.
Apelante: Leandro Carmelindo Raiter.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.

0067 0010696-28.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0010696-28.2017.8.16.0148 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Isa de Fatima Matos.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0068 0010713-64.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0010713-64.2017.8.16.0148 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Isaias Horst Bravin.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0069 0010354-17.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0010354-17.2017.8.16.0148 - Exibição.
Apelante: Jose Elias Ulisses.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Desembargador Mario Nini Azzolini.

0070 0009187-62.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0009187-62.2017.8.16.0148 - Produção Antecipada de Provas.
Apelante: Vagner Fernando Luiz.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0071 0009302-83.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0009302-83.2017.8.16.0148 - Produção Antecipada de Provas.
Apelante: Valdivera Aparecida Lessa.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0072 0009036-96.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0009036-96.2017.8.16.0148 - Produção Antecipada de Provas.
Apelante: Orlando Rosa Apolinario.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0073 0009047-28.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0009047-28.2017.8.16.0148 - Produção Antecipada de Provas.
Apelante: Marcos Pereira da Silva.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0074 0009093-17.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0009093-17.2017.8.16.0148 - Produção Antecipada de Provas.
Apelante: Jacira Nogueira da Mata.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..

Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0075 0009102-76.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0009102-76.2017.8.16.0148 - Produção Antecipada de Provas.
Apelante: Cleusa da Silva.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0076 0005259-50.2003.8.16.0001/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 18ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0005259-50.2003.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Condomínio Edifício Metropolitan Building.
Advogado: Marco Antonio Langer - 7702N-PR.
Embargado: Associação dos Lojistas do Metropolitan Mall, Doce Feitiço Comércio de Confecções Ltda, Edson Joao de Oliveira & Cia Ltda., Kimikawa Lanches Ltda., Mari Comercio de Calçados Ltda, Miriam M. Bacovis & Cia Ltda., Nelson dos Santos, Opticolor - Ótica e Cine Foto Ltda, Otelino Pereira Bezerra Revistaria, Vale Quanto Pesa Restaurante Ltda..
Advogado: Carlyle Popp - 15356N-PR, Kleber Francisco Alves - 36920B-SC.
Relator: Desembargador Mario Nini Azzolini.

0077 0005259-50.2003.8.16.0001/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 18ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0005259-50.2003.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Associação dos Lojistas do Metropolitan Mall, Doce Feitiço Comércio de Confecções Ltda, Edson Joao de Oliveira & Cia Ltda., Kimikawa Lanches Ltda., Mari Comercio de Calçados Ltda, Miriam M. Bacovis & Cia Ltda., Nelson dos Santos, Opticolor - Ótica e Cine Foto Ltda, Otelino Pereira Bezerra Revistaria, Vale Quanto Pesa Restaurante Ltda..
Advogado: Carlyle Popp - 15356N-PR, Kleber Francisco Alves - 36920B-SC.
Embargado: Condomínio Edifício Metropolitan Building.
Advogado: Marco Antonio Langer - 7702N-PR.
Relator: Desembargador Mario Nini Azzolini.

0078 0009157-27.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0009157-27.2017.8.16.0148 - Produção Antecipada de Provas.
Apelante: Alex Galupo.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0079 0010265-91.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0010265-91.2017.8.16.0148 - Exibição.
Apelante: Luzia Lopes Amoriello.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0080 0008988-40.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0008988-40.2017.8.16.0148 - Produção Antecipada de Provas.
Apelante: Matilde Santana.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Rubens Gaspar Serra - 119859N-SP.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0081 0008994-47.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0008994-47.2017.8.16.0148 - Produção Antecipada de Provas.
Apelante: Maria Jose de Moraes Cunha da Silva.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Rubens Gaspar Serra - 119859N-SP.
Relator: Desembargador Ruy Muggiati.

0082 0009544-42.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0009544-42.2017.8.16.0148 - Produção Antecipada de Provas.
Apelante: Ademir Batista de Oliveira.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0083 0012602-58.2017.8.16.0017 - Apelação
Comarca: Maringá.
Vara: 5ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0012602-58.2017.8.16.0017 - Exibição de Documento ou Coisa.
Apelante: Daiane Priscila da Silva.
Advogado: Eliezer dos Santos - 74364N-PR, João Del Col Neto - 74447N-PR, Matheus Ribeiro de Oliveira Wolowski - 75418N-PR, Weslei de Oliveira - 74534N-PR.
Apelado: Tim Celular S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Desembargador Ruy Muggiati.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Sergio Luiz Patitucci.

0084 0009182-40.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0009182-40.2017.8.16.0148 - Produção Antecipada de Provas.
Apelante: Celso Faustino de Melo.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Eloisa Franzoni Gonçalves - 67413N-PR, Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0085 0009192-84.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0009192-84.2017.8.16.0148 - Produção Antecipada de Provas.
Apelante: Vanderlei Aparecido Silva.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0086 0009058-57.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0009058-57.2017.8.16.0148 - Produção Antecipada de Provas.
Apelante: Manoel de Araujo Pereira.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0087 0010427-86.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0010427-86.2017.8.16.0148 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Neide dos Santos.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Desembargador Mario Nini Azzolini.

0088 0009041-21.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0009041-21.2017.8.16.0148 - Produção Antecipada de Provas.
Apelante: Marcos Antonio Lacerda.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Desembargador Ruy Muggiati.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Sergio Luiz Patitucci.

0089 0010616-64.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0010616-64.2017.8.16.0148 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Jackeline de Oliveira Dantas.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Desembargador Mario Nini Azzolini.

0090 0004989-79.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0004989-79.2017.8.16.0148 - Produção Antecipada de Provas.
Apelante: Alana Aparecida Zorzeto de Carvalho.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Desembargador Ruy Muggiati.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Sergio Luiz Patitucci.

0091 0009073-26.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0009073-26.2017.8.16.0148 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Adilson Henrique Godoy.
Advogado: Michel Angelo Peres Mansur - 79935N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0092 0009083-70.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0009083-70.2017.8.16.0148 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Silvana Assofra.
Advogado: Michel Angelo Peres Mansur - 79935N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0093 0009720-21.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0009720-21.2017.8.16.0148 - Produção Antecipada de Provas.

Apelante: Angelita Antonio Camilo.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0094 0000493-30.2017.8.16.0108 - Apelação
Comarca: Mandaguaçu.
Vara: Vara Cível de Mandaguaçu.
Ação Originária: 0000493-30.2017.8.16.0108 - Exibição de Documento ou Coisa.
Apelante: Cassiane Petla de Moraes.
Advogado: João Del Col Neto - 74447N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG, Rubens Gaspar Serra - 119859N-SP.
Relator: Desembargador Ruy Muggiati.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Sergio Luiz Patitucci.

0095 0007485-09.2015.8.16.0033 - Apelação
Comarca: Pinhais.
Vara: Vara Cível de Pinhais.
Ação Originária: 0007485-09.2015.8.16.0033 - Exibição.
Apelante: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Apelado: Marciane Fischer.
Advogado: Marcelo Crestani Rubel - 49705N-PR.
Relator: Desembargador Fabio Haick Dalla Vecchia.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Rodrigo Fernandes Lima Dalledone.

0096 0002902-28.2015.8.16.0179 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Curitiba.
Ação Originária: 0002902-28.2015.8.16.0179 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil.
Apelante: Nelcy Eliane Conrat.
Advogado: Estêvão Rafael da Cruz - 68760N-PR, Wellington Neves Salmazo - 58542N-PR.
Apelado: Juiz de Direito da Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca Região Metropolitana de Curitiba.
Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Gil Francisco de Paula Xavier Fernandes Guerra.

0097 0004694-25.2014.8.16.0026 - Apelação
Comarca: Campo Largo.
Vara: 2ª Vara Cível de Campo Largo.
Ação Originária: 0004694-25.2014.8.16.0026 - Procedimento Sumário.
Apelante: Marcos Mota Macedo.
Advogado: Marco Aurélio Souza Vilseki - 53997N-PR.
Apelado: Daniela Canhassi Macedo.
Advogado: Mirian Ramos Nogueira - 52405N-PR, Valdemar Rodrigo Morás Júnior - 60119N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Gil Francisco de Paula Xavier Fernandes Guerra.

0098 0010429-56.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0010429-56.2017.8.16.0148 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Edna Maria da Silva.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Desembargador Mario Nini Azzolini.

0099 0010403-58.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0010403-58.2017.8.16.0148 - Exibição.
Apelante: Simone Olimpia dos Santos.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ibraim Mohamad Nasser - 87663N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Desembargador Mario Nini Azzolini.

0100 0010358-54.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0010358-54.2017.8.16.0148 - Exibição.
Apelante: Gabriela Aparecida Oliveira Romano.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Desembargador Mario Nini Azzolini.

0101 0006341-23.2016.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara de Família e Sucessões de Londrina.
Ação Originária: 0006341-23.2016.8.16.0014 - Alvará Judicial.
Apelante: Adm dos Cemiterios e Servicos Funerarios de Londrina - Acesf.
Advogado: Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR, Renata Kawassaki Siqueira - 19364N-PR.
Apelado: Anibal Vicente da Silveira, Osvaldo Vicente da Silveira, Paulo Vicente da Silveira.
Advogado: Vanessa Parente - 63191N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0102 0015092-16.2014.8.16.0031 - Apelação
Comarca: Guarapuava.
Vara: 2ª Vara Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0015092-16.2014.8.16.0031 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Reginaldo Sergio Mamcasz.
Advogado: Maybi Francielle Panizio Brogliatto Moreira - 40541N-PR, Neidi Chiquito Xavier - 70601N-PR.
Apelado: Claro S/a, Via Varejo S/a.
Advogado: Wilson Sales Belchior - 70356A-PR.
Relator: Desembargador Mario Nini Azzolini.

0103 0002919-17.2017.8.16.0075 - Apelação
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: 2ª Vara Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0002919-17.2017.8.16.0075 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Rosinei Domingos dos Santos Sprenger, Tim Celular S.a..
Advogado: Alessandra Dorta de Oliveira Fadoni - 48682N-PR, Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Fábio Henrique Fadoni - 55577N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Apelado: Oi Movel S.a., Rosinei Domingos dos Santos Sprenger, Tim Celular S.a..
Advogado: Alessandra Dorta de Oliveira Fadoni - 48682N-PR, Ana Maria Arêas - 76361A-PR, Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Fábio Henrique Fadoni - 55577N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0104 0002055-26.2016.8.16.0103 - Apelação
Comarca: Lapa.
Vara: Vara Cível da Lapa.
Ação Originária: 0002055-26.2016.8.16.0103 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Above Metalurgica Industrial.
Advogado: Alexandre Sutkus de Oliveira - 33264N-PR, Guilherme Matheus de Souza Simões - 74807N-PR, Thiago Migliorini Tenório - 55401N-PR.
Apelado: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0105 0037446-26.2017.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Maringá.
Vara: 3ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0028942-87.2011.8.16.0017 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Dinâmica Lavanderia Ltda.
Advogado: César Eduardo Misael de Andrade - 17523N-PR.
Agravado: Suez Jeans Confecções de Roupas Ltda..
Advogado: Humberto Antonio Lodovico - 71724N-SP.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0106 0003031-84.2016.8.16.0183 - Apelação
Comarca: São João.
Vara: Vara Cível de São João.
Ação Originária: 0003031-84.2016.8.16.0183 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Pagnussat e Marafon Ltda Me.
Advogado: Ana Maria Pagnussat Sgarbi - 70762N-PR.
Apelado: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0107 0001684-46.2017.8.16.0194 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 21ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0001684-46.2017.8.16.0194 - Consignatória de Aluguéis.
Apelante: Sonia Inês Zaleski Salloum.
Advogado: Juliana Zaleski Salloum - 30845N-PR.
Apelado: Arildo Augustinho Alves de Lima, Luciane Peppes Bernardo.
Advogado: Leandro Américo Reuter - 30343N-SC.
Relator: Desembargador Fabio Haick Dalla Vecchia.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Luciane do Rocio Custódio Ludovico.

0108 0001489-91.2010.8.16.0134 - Apelação
Comarca: Pinhão.
Vara: Vara Cível de Pinhão.
Ação Originária: 0001489-91.2010.8.16.0134 - Interdito Proibitório.
Apelante: Fabian Heinrich.
Advogado: Marcos Antonio Maier Carvalho - 19724N-PR, Milton Luiz do Prado Junior - 44959N-PR.
Apelado: Espolio de Pedro Noriler, Romilda Hanysz Noriller.
Advogado: João Pinto Ribeiro Neto - 21599N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0109 0002447-47.2016.8.16.0173 - Apelação
Comarca: Umuarama.
Vara: 3ª Vara Cível de Umuarama.
Ação Originária: 0002447-47.2016.8.16.0173 - Impugnação de Assistência Judiciária.
Apelante: Constantino Uliano.
Advogado: Reginaldo Cesar Pinheiro - 57305N-PR.
Apelado: Constante Gregorio Uliano.
Advogado: Nilton Giuliano Turetta - 23773N-PR.
Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.

0110 0005285-73.2008.8.16.0033 - Apelação
Comarca: Pinhais.
Vara: Vara Cível de Pinhais.
Ação Originária: 0005285-73.2008.8.16.0033 - Procedimento Ordinário.
Apelante: C & C Solution, Graffo Paranaense de Embalagens Ltda, Sap Brasil Ltda.
Advogado: Marcos Wengerkiewicz - 24555N-PR, Vanessa Tavares Lois - 26245N-PR, Vladimir Oliveira Bortz - 147084N-SP.
Apelado: C & C Solution, Graffo Paranaense de Embalagens Ltda, Sap Brasil Ltda.
Advogado: Marcos Wengerkiewicz - 24555N-PR, Vanessa Tavares Lois - 26245N-PR, Vladimir Oliveira Bortz - 147084N-SP.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0111 0011019-60.2016.8.16.0021 - Apelação
Comarca: Cascavel.
Vara: 2ª Vara Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0011019-60.2016.8.16.0021 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Tim Celular S.a..
Advogado: Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Apelado: Leadro de Quadros Paz.
Advogado: Samuel Paulo Brescovit - 56751N-PR.
Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.

0112 0038954-07.2017.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Campo Mourão.
Vara: Vara de Família e Sucessões de Campo Mourão.
Ação Originária: 0008990-23.2016.8.16.0058 - Inventário.

Agravante: Samara Rodrigues Becher.
Advogado: Marcos Roberto Garcia - 53043N-PR.
Agravado: Roseli da Silva de Oliveira.
Advogado: 70738N-PR, Aristal Ferreira de Carvalho Neto - 58989N-PR.
Interessado: Governo do Parana - Secretaria de Estado da Fazenda, Irineu Becher, Município de Campo Mourão/pr, Renato Rodrigues Becher, Sebastião Pereira.
Advogado: Donizete Nunes da Silva - 39000N-PR, Irineu Chiqueto Junior - 24581N-PR, Juliano Luis Zanelato - 29602N-PR, Raphael Duarte da Silva - 42085N-PR, Sandro Marcelo Kozikoski - 22729N-PR, Wesley Angelo Tonatto Veiga - 57417N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0113 0000086-25.2014.8.16.0077 - Apelação
Comarca: Cruzeiro do Oeste.
Vara: Vara Cível de Cruzeiro do Oeste.
Ação Originária: 0000086-25.2014.8.16.0077 - Monitória.
Apelante: Rosangela Amaral Baylão.
Advogado: Joabe Pereira Fonceca - 61297N-PR.
Apelado: Fabio DI Carlo Dias, Fernando DI Carlos Dias.
Advogado: Carlos Eduardo Bleil - 41025N-PR, Isabel Cristina Bleil - 46819N-PR.
Interessado: Estado do Paraná.
Advogado: Luiz Fernando Baldi - 33623N-PR.
Relator: Desembargador Mario Nini Azzolini.

0114 0023766-05.2016.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 16ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0023766-05.2016.8.16.0001 - Exibição de Documento ou Coisa.
Apelante: Ciro Ceccato.
Advogado: Ciro Ceccatto - 11852N-PR.
Apelado: Maria Angela Monteiro Raio.
Advogado: Antonio Dilson Pereira - 7101N-PR.
Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.

0115 0039955-27.2017.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0023532-86.2017.8.16.0001 - Prestação de Contas - Exigidas.
Agravante: Barbara Celuppi Marques, Tiago Celuppi.
Advogado: Marcelo Oliva Murara - 22806N-PR, Maurício Grisbach - 53890N-PR.
Agravado: Vanderlei Celuppi.
Advogado: Paulo Roberto Munhoz Costa Filho - 20903N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0116 0008485-67.2016.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 8ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0008485-67.2016.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Levy Antonio Barbosa.
Advogado: Mariane Salviano Pereti Tanimura - 64995N-PR.
Apelado: Oi Móvel S.a..
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0117 0027424-76.2012.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 15ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0027424-76.2012.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Elisangela Aparecida Novaes dos Santos, Giovanna Gabriela Messias dos Santos, Giuliano Gabriel Messias dos Santos, Haiane Messias dos Santos, Haime Messias dos Santos, Hiago Messias dos Santos, Luiz Marcelo Arruda Silveira.
Advogado: Newton Pereira Portes Junior - 126817N-MG.
Apelado: Ana Maria da Conceição Trippia Fernandes.
Advogado: Antelmo João Bernartt Filho - 43594N-PR, Flavio Dionisio Bernartt - 11363N-PR, Flavio Dionisio Bernartt Junior - 41420N-PR, Rafael Eduardo Bernartt - 33792N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0118 0039037-15.2016.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 7ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0039037-15.2016.8.16.0014 - Monitória.
Apelante: Jose Luiz de Assis Junior.
Advogado: Armando Mauri Spiacci - 15239N-PR.
Apelado: Eletrotrafo Produtos Eletricos Ltda.
Advogado: Angelo Paulo Fadoni - 28961N-PR.
Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.

0119 0001259-35.2015.8.16.0179 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Curitiba.
Ação Originária: 0001259-35.2015.8.16.0179 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil.
Apelante: Karen Raissa Mlynarczyk, Michelle Lourenço da Silva.
Advogado: Sergio Alves Rayzel - 23521N-PR.
Apelado: Ricardo Alessandro Mlynarczyk.
Relator: Desembargador Ruy Muggiati.

0120 0005615-10.2014.8.16.0179 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Curitiba.
Ação Originária: 0005615-10.2014.8.16.0179 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil.
Apelante: Mayra dos Santos Bispo da Costa.
Advogado: Ana Marina Nicolodi Koczicki - 32432N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0121 0000180-09.2017.8.16.0128 - Apelação
Comarca: Paranacity.
Vara: Vara Cível de Paranacity.
Ação Originária: 0000180-09.2017.8.16.0128 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Adeladio de Jesus Castro.
Advogado: Nivanildo Nunes de Lima - 56807N-PR.
Apelado: Telefonica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0122 0033873-50.2012.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 16ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0033873-50.2012.8.16.0001 - Procedimento Sumário.
Apelante: Tim Celular S.a..
Advogado: Ricardo de Aguiar Ferone - 176805N-SP, Rubens Gaspar Serra - 119859N-SP.
Apelado: José Aparecido Ferreira.
Advogado: Daniel Miranda Gomes - 49257N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0123 0017854-70.2016.8.16.0019 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0017854-70.2016.8.16.0019 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Imexplan Ltda.
Advogado: Cleide Dias Batista - 71824N-PR.
Apelado: Masisa do Brasil Ltda.
Advogado: Carlos Eduardo Manfredini Hapner - 10515N-PR, Fabíola Polatti Cordeiro Fleischfresser - 21515N-PR, Tarcisio Araujo Kroetz - 17515N-PR, Yasmim Rayani Kubaski - 81254N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0124 0050291-53.2014.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 3ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0050291-53.2014.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Tereza de Souza.
Advogado: Mirela Cristina Barrueco Barbi - 34871N-PR.
Apelado: Jair Ferro.
Advogado: Braulino Bueno Pereira - 11365N-PR, Bruno Meranca Bueno Pereira - 45277N-PR.
Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.

0125 0006422-50.2010.8.16.0056 - Apelação
Comarca: Cambé.
Vara: 1ª Vara Cível de Cambé.
Ação Originária: 0006422-50.2010.8.16.0056 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Companhia de Habitacao do Parana.
Advogado: Leonardo Rodrigues Soares - 46838N-PR, Petruska Laginski Groth - 26364N-PR, Priscila Ferreira Blanc - 16667N-PR, Priscila Raquel Pinheiro - 53490N-PR.
Apelado: Viltonglei Alves dos Santos.
Interessado: Raildes Alves dos Santos da Silva.
Advogado: Carlos Fernandes da Veiga - 25413N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0126 0003498-93.2015.8.16.0055 - Apelação
Comarca: Cambará.
Vara: Vara Cível de Cambará.
Ação Originária: 0003498-93.2015.8.16.0055 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Itabella Pedras.
Advogado: Andre Roberto Mischiatti - 27771N-PR.
Apelado: Integrada Cooperativa Agroindustrial.
Advogado: Everton Januário Bortoleti - 78659N-PR, Isaias Júnior Tristão Barbosa - 43295N-PR, Vinicius Tristão Barbosa - 65796N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0127 0039568-38.2015.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 3ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0039568-38.2015.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Duarte e Campinha Ltda.
Apelante Adesivo: Vidrofort - Broggi Comercio de Vidros e Acessoria Ltda.
Advogado: Danieli Cristina Marcon - 30627N-PR, Eliane de Castro Gonçalves dos Santos - 70367N-PR, Marcos Vinicius Rosin - 16924N-PR.
Apelado: Vidrofort - Broggi Comercio de Vidros e Acessoria Ltda.
Apelado Adesivo: Duarte e Campinha Ltda.
Advogado: Danieli Cristina Marcon - 30627N-PR, Eliane de Castro Gonçalves dos Santos - 70367N-PR, Marcos Vinicius Rosin - 16924N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0128 0006225-13.2014.8.16.0038 - Apelação
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Vara Cível de Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0006225-13.2014.8.16.0038 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Lojas Machado - Móveis e Eletrodomésticos.
Advogado: Antônio Francisco Correa Athayde - 8227N-PR, Gustavo de Pauli Athayde - 42164N-PR.
Apelado: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Sandra Regina Rodrigues - 27497N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0129 0007210-59.2015.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 16ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0007210-59.2015.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Flávio André Schimdz.
Advogado: Euclides Roberto Facchi - 19189N-PR.
Apelado: Erol Jose Keppe, Regina Célia Pereira Mendes Koppe.
Advogado: Marcelo Domicio Scaramella de Mello - 15949N-PR, Marcelo Gaspari de Mello - 65546N-PR, Matheus Gaspari de Mello - 75726N-PR, Thiago de Mello Caesar - 61904N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0130 0044648-54.2017.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Cascavel.
Vara: 5ª Vara Cível de Cascavel .
Ação Originária: 0036312-95.2017.8.16.0021 - Reintegração / Manutenção de Posse.
Agravante: Mascor Imoveis Ltda.
Advogado: Vanessa Tavares Lois - 26245N-PR.
Agravado: Patricia Aline dos Santos.
Relator: Desembargador Mario Nini Azzolini.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Luciane do Rocio Custódio Ludovico.

0131 0001217-55.2011.8.16.0072 - Apelação
Comarca: Colorado.
Vara: Vara Cível de Colorado.

Ação Originária: 0001217-55.2011.8.16.0072 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Companhia de Habitacao do Parana.
Advogado: Leonardo Rodrigues Soares - 46838N-PR.
Apelado: Jose Carlos da Silva.
Advogado: Nilza Aparecida Sacoman Baumann de Lima - 38418N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0132 0044873-74.2017.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0023036-57.2017.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Suellen Gudim Ferreira.
Advogado: Evandro Sharller Silva Galindo - 58108N-PR.
Agravado: Oi Movel S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0133 0038231-85.2017.8.16.0000/1 - Petição
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0027849-30.2017.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Requerente: Caetano Rotili.
Advogado: Luis Fernando Nunes Rondão Filho - 8789N-MS.
Requerido: Angela Aparecida Citti de Castro.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0134 0000188-45.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Agravante: Deise Mauer.
Advogado: Graciela Iurk Marins - 20186N-PR, Victor Alexandre Bomfim Marins - 20890N-PR.
Agravado: Elio Luiz Mauer.
Advogado: Antonio Glenio Faria Marcondes de Albuquerque - 9033N-PR, Marcio Isfer Marcondes de Albuquerque - 42293N-PR.
Interessado: Espólio Udela Szpiro Mauer.
Relator: Desembargador Ruy Muggiati.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Luciane do Rocio Custódio Ludovico.

0135 0003333-53.2017.8.16.0030 - Apelação
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3ª Vara Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0003333-53.2017.8.16.0030 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Marta Pereira Machado.
Advogado: Jefferson Alves Feitoza Amaral - 49234N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0136 0002232-40.2015.8.16.0033 - Apelação
Comarca: Pinhais.
Vara: Vara Cível de Pinhais.
Ação Originária: 0002232-40.2015.8.16.0033 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Mehlpar Industria e Comercio de Madeiras Limi.
Advogado: Fernando Kugler Viegas - 66531N-PR, Lucas Jardeveski Alves - 70626N-PR.
Apelado: Michael Luiz Giacomelli.
Advogado: Carolina Depiné de Oliveira - 14125N-MT.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0137 0002931-44.2016.8.16.0179 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Curitiba.
Ação Originária: 0002931-44.2016.8.16.0179 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil.
Apelante: Ellen Fernanda Pereira Rissato.
Advogado: Juliana da Silva Ramos - 80629N-PR.
Relator: Desembargador Ruy Muggiati.

0138 0002417-91.2016.8.16.0179 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Curitiba.
Ação Originária: 0002417-91.2016.8.16.0179 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil.
Apelante: Aline Fabiane Oliveira.
Advogado: Cristiane Schmitt - 39666N-PR, Jose Carlos Pereira Moreira - 39336N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0139 0001814-18.2016.8.16.0179 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Curitiba.
Ação Originária: 0001814-18.2016.8.16.0179 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil.
Apelante: Marlene Gracia do Nascimento Rezende de Carvalho.
Advogado: Carlos Delai - 20237N-PR.
Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Luciane do Rocio Custódio Ludovico.

0140 0000630-11.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0033257-70.2015.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Irineu Joao Costa.
Advogado: Altair de Oliveira - 26886N-PR.
Agravado: Consórcio Empreendedores Shopping Estação.
Advogado: Helison da Silva Chin Lemos - 39302N-PR, Patricia de Barros Correia Casillo - 22765N-PR.
Interessado: Gcm Comércio de Franquias Alimentícias Eireli-me, Terezinha da Silva Costa.
Advogado: Altair de Oliveira - 26886N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0141 0000657-91.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Maringá.
Vara: 2ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0008287-84.2017.8.16.0017 - Cumprimento Provisório de Sentença.
Agravante: Alexandre das Graças Passos.
Advogado: Ricardo Barros de Assis - 26351N-PR.
Agravado: José Carlos dos Santos.
Advogado: Francislei de Souza Castanha - 67450N-PR.
Relator: Desembargador Ruy Muggiati.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Luciane do Rocio Custódio Ludovico.

0142 0012262-51.2016.8.16.0017 - Apelação
Comarca: Maringá.
Vara: 6ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0012262-51.2016.8.16.0017 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Iguaraçu Empreendimentos Imobiliários Ltda..
Advogado: Jose Miguel Gimenez - 37236N-PR, Wallace Joener Furoni Gimenez - 65014N-PR.
Apelado: Ociana Coutinho de Andreda Souza.
Advogado: Ricardo Luis Ribeiro de Freitas - 19990N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0143 0016669-88.2016.8.16.0021 - Apelação
Comarca: Cascavel.
Vara: 1ª Vara Cível de Cascavel .
Ação Originária: 0016669-88.2016.8.16.0021 - Despejo.
Apelante: Ercibaldo da Silva, Francieli Libardi.
Advogado: Felipe Velozo - 74328N-PR, Jose Haussen Pereira Junior - 33576N-RS, Leonardo Henrique Tomiello Libardi - 74137N-PR.
Apelado: Mayara Popiolek Pereira Gomes.
Advogado: Renato Armiliato Dias - 85201N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0144 0011197-06.2015.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 8ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0011197-06.2015.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Julia Kendrick Fiuza.
Advogado: Cesar Ricardo Tuponi - 22730N-PR.
Apelado: Global Village Telecom S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0145 0001146-31.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 15ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0001763-47.2002.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.
Agravante: São Gottardo Participações Ltda.
Advogado: Leonardo Bibas - 50832N-PR, Ricardo Siqueira de Carvalho - 50509N-PR, Rodrigo Ramina de Lucca - 50708N-PR.
Agravado: Associação de Ensino Antonio Luis, Associação de Ensino Professor de Plácido e Silva, Associacao de Ensino Versalhes, Jose Campos de Andrade Filho, Mari Elen Campos de Andrade.
Advogado: Adriana Alves - 22894N-PR, Jose Campos de Andrade Filho - 26275N-PR, Marcia dos Santos Barao - 15274N-PR, Robson Maiochi - 39566N-PR.
Interessado: Ronaldo Adriano Caixeta Schneider, Seme Raad, Sérgio Seleme.
Advogado: Marcos dos Santos Marinho - 20822N-PR, Sergio Seleme - 20621N-PR, Valeria Olszevski Lautenschlager - 19789N-PR.
Relator: Desembargador Ruy Muggiati.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Luciane do Rocio Custódio Ludovico.

0146 0010878-07.2016.8.16.0194 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 20ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0010878-07.2016.8.16.0194 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR.
Apelado: Skipton S/a.
Advogado: Simone Zonari Letchacoski - 18445N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0147 0011988-38.2014.8.16.0056 - Apelação
Comarca: Cambé.
Vara: 1ª Vara Cível de Cambé.
Ação Originária: 0011988-38.2014.8.16.0056 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Lindacir da Silva.
Advogado: Alan Roge de Castilho - 61468N-PR, Bárbara Caprioli - 60585N-PR, Cirilo Rocha Barbosa - 60783N-PR.
Apelado: Copel Distribuicao S.a..
Advogado: Leonardo Santos Bomediano Nogueira - 33191N-PR, Mauricio da Silva Martins - 47737N-PR, Renata Caroline Talevi da Costa - 39849N-PR, Sivonei Mauro Hass - 33683N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0148 0020324-36.2013.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 13ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0020324-36.2013.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Neide Vanice Cracco Zacarias, Nemer Zacarias.
Advogado: Enrico Luiz Pereira de Oliveira Soffiatti - 29280N-PR, Raissa DI Carlo Carvalho Oliveira - 82575N-PR.
Apelado: Soniplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda..
Advogado: Paulo Jose Gozzo - 13306N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0149 0007564-85.2015.8.16.0033 - Apelação
Comarca: Pinhais.
Vara: Vara Cível de Pinhais.
Ação Originária: 0007564-85.2015.8.16.0033 - Procedimento Ordinário.
Apelante: R.r. Reus - Empreendimentos Imobiliarios Ltda. - Me.
Apelante Adesivo: Eder Farias Correia, Ines Camargo, João Aparecido Venâncio, Osmar Paes Landin.
Advogado: Eder Farias Correia - 59341N-PR, Erol Ramos - 47042N-PR, Jessica Cristine Fialho Siqueira - 82094N-PR, Jorge Durval da Silva - 29083N-PR, João Carlos Venâncio - 42263N-PR, Marcos Paulo da Silva - 39451N-PR, Rafael de Araújo Mazepa - 52146N-PR.
Apelado: Eder Farias Correia, Ines Camargo, Osmar Paes Landin.
Apelado Adesivo: R.r. Reus - Empreendimentos Imobiliarios Ltda. - Me.
Advogado: Eder Farias Correia - 59341N-PR, Erol Ramos - 47042N-PR, Jessica Cristine Fialho Siqueira - 82094N-PR, Jorge Durval da Silva - 29083N-PR, Marcos Paulo da Silva - 39451N-PR, Rafael de Araújo Mazepa - 52146N-PR.

Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0150 0076878-44.2016.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 9ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0076878-44.2016.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Leandro Scarton.
Advogado: Norman Prochet Neto - 57887N-PR.
Apelado: Paulo Sacoman.
Advogado: Aline Waldhelm - 45309N-PR, Anderson de Azevedo - 25759N-PR, Priscilla Gouvea Sacoman - 78896N-PR.
Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.

0151 0009955-78.2016.8.16.0194 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 21ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0009955-78.2016.8.16.0194 - Procedimento Sumário.
Apelante: Tatiany Pontes Miola.
Advogado: Alisson Stein Saltiel Schmidt - 31937N-PR.
Apelado: Gessivaldo Oliveira Maia, Marcio Fabiano de Souza.
Advogado: Fabricio de Souza - 42147N-PR, Fernando Augusto de Souza - 27460N-PR, Marco Antonio de Souza - 8163N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0152 0002369-94.2016.8.16.0030 - Apelação
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2ª Vara Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0002369-94.2016.8.16.0030 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Construtora Zanette Ltda.
Advogado: Luciana Hoffmann Cecchet - 47947N-PR.
Apelado: Lourdes Dalaporta.
Advogado: Gabriela Maria Bianchi de Miranda - 73719N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0153 0002297-32.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Paranavaí.
Vara: Vara de Família e Sucessões de Paranavaí.
Ação Originária: 0004298-22.2017.8.16.0130 - Inventário.
Agravante: Tiago Roberto Tizzo Alonso.
Advogado: Adalberto Antonio da Silva - 19417N-PR.
Agravado: Rosângela Fernandes de Souza.
Advogado: Valter Marelli - 38834N-PR.
Interessado: Gino Alonso.
Relator: Desembargador Ruy Muggiati.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Luciane do Rocio Custódio Ludovico.

0154 0007484-52.2017.8.16.0098 - Apelação
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Vara de Família e Sucessões de Jacarezinho .
Ação Originária: 0007484-52.2017.8.16.0098 - Alvará Judicial - Lei 6858/80.
Apelante: Tereza de Oliveira Fonseca.
Advogado: Gabriela Rolla Fonseca - 71318N-PR.
Apelado: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0155 0005854-93.2011.8.16.0025 - Apelação
Comarca: Araucária.
Vara: 1ª Vara Cível de Araucária.
Ação Originária: 0005854-93.2011.8.16.0025 - Restituição de Coisa ou Dinheiro na Falência do Devedor Empresário.
Apelante: Sociedade Evangelica Beneficente de Curitiba, White Martins Gases Industriais Ltda..
Advogado: Fabio Jose Possamai - 21631N-PR, Genésio Alves da Silva Junior - 50722N-PR, Gladimir Adriani Poletto - 21208N-PR, Guilherme Linhares Valério da Silva - 36999N-PR, Guilherme Neves Valentini - 48963N-PR, Luiz Gustavo Mussolini Desiderio - 41396N-PR.
Apelado: Sociedade Evangelica Beneficente de Curitiba, White Martins Gases Industriais Ltda..
Advogado: Fabio Jose Possamai - 21631N-PR, Genésio Alves da Silva Junior - 50722N-PR, Gladimir Adriani Poletto - 21208N-PR, Guilherme Linhares Valério da Silva - 36999N-PR, Guilherme Neves Valentini - 48963N-PR, Luiz Gustavo Mussolini Desiderio - 41396N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0156 0044433-22.2010.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 6ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0044433-22.2010.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Claro S.a., Ibema Companhia Brasileira de Papel.
Advogado: Angela Estorilio Silva Franco - 21787N-PR, Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR, Patricia de Barros Correia Casillo - 22765N-PR.
Apelado: Claro S.a., Ibema Companhia Brasileira de Papel.
Advogado: Angela Estorilio Silva Franco - 21787N-PR, Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR, Patricia de Barros Correia Casillo - 22765N-PR.
Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.

0157 0002145-53.2012.8.16.0045 - Apelação
Comarca: Arapongas.
Vara: 1ª Vara Cível de Arapongas.
Ação Originária: 0002145-53.2012.8.16.0045 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Grimaldi Solucoes Corporativas Ltda - Me.
Advogado: Luiz Alberto Oliveira de Luca - 6590N-PR.
Apelado: Vamol - Indústria Moveleira Ltda..
Advogado: Oduwaldo de Souza Calixto - 11849N-PR.
Interessado: Vivo S.a..
Advogado: Evandro Luiz Pippi Kruel - 70575A-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0158 0023191-94.2016.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 16ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0023191-94.2016.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Evanir Batista Ricardo, Roberto Nunes.
Advogado: Deoclecio Schultz Szwesm - 84152N-PR, Virginia Cláudia da Cruz Fernandes Schultz Szwesm - 22516N-PR.
Apelado: Cleir Correa, Cleyde Rompatto Corrêa.
Advogado: Alexandre Arseno - 32769N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0159 0001291-35.2017.8.16.0158 - Apelação
Comarca: São Mateus do Sul.
Vara: Vara da Fazenda Pública de São Mateus do Sul .
Ação Originária: 0001291-35.2017.8.16.0158 - Mandado de Segurança.
Apelante: Carlos Rogelio de Castro, Rosemari Cauca Padilha de Castro.
Advogado: Clovis Jose Gugelmin Distefano - 21656N-PR.
Apelado: Leandro de Freitas Oliveira Junior.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0160 0045258-24.2014.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 19ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0045258-24.2014.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Gf Comercio de Medicamentos Ltda Me, Jp Comercio de Medicamentos Ltda Me.
Advogado: Celso Fernando Gutmann - 21713N-PR, Cristiano da Silva - 60125N-PR.
Apelado: Fundacao Copel de Previdencia e Assistencia Social.
Advogado: Danielle Bittencourt Liasch - 34974N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0161 0027142-28.2015.8.16.0035 - Apelação
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 1ª Vara Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0027142-28.2015.8.16.0035 - Procedimento ordinário.
Apelante: Meicol Serviços Diesel Ltda.
Apelante Adesivo: Venturi Consultoria Imobiliária S/c Ltda..
Advogado: Adelino Venturi Junior - 27058N-PR, Manoel Carlos Martins Coelho - 25808N-PR.
Apelado: Meicol Serviços Diesel Ltda, Venturi Consultoria Imobiliária S/c Ltda..
Advogado: Adelino Venturi Junior - 27058N-PR, Manoel Carlos Martins Coelho - 25808N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0162 0003164-25.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 19ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0005679-84.2005.8.16.0001 - Inventário.
Agravante: Jorge Stoki.
Advogado: Elizeu Mendes da Silva - 26797N-PR.
Agravado: Abílio Shoji Fugii, Albino Masatoshi Fugii, Armando Kazunori Fugii, Espólio de Amélia Kimiko Fugii Sasaki.
Advogado: Flavio Hideyuki Inumaru - 32223N-PR, Luiz Alberto Ziolkowski - 10488N-PR, Sergio Luiz Jacomini - 15741N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0163 0045457-70.2015.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 5ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0045457-70.2015.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Luciana dos Santos Reis Melo.
Advogado: Jurgen Jakobs Puls - 6110N-PR.
Apelado: Terra Nova Rodobens Marajó Incorporadora Imobiliária Londrina I - Spe Ltda.
Advogado: Jose Walter Ferreira Junior - 69054N-PR.
Relator: Desembargador Mario Nini Azzolini.

0164 0003226-65.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 6ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0028769-82.2005.8.16.0014 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Sebastião Valentin da Silva.
Advogado: Adimas André Biguinati - 66015N-PR.
Agravado: João Luiz Jeronimo Alves, Lindinaura de Lima Navarro, Melissa de Lima Navarro.
Advogado: Adauto de Almeida Tomaszewski - 20169N-PR, Marcos de Queiroz Ramalho - 15263N-PR, Valdeci Eleutério - 20911N-PR.
Relator: Desembargador Fabio Haick Dalla Vecchia.

0165 0063756-61.2016.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0063756-61.2016.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Maria Lucia Aparecida do Amaral.
Advogado: Elton de Moura Panes - 69459N-PR.
Apelado: Maria de Souza Messa.
Advogado: Márcio Barbosa Zerneri - 15582N-PR, Roberto Wagner Marquesi - 17056N-PR, Thais Aranda Barrozo - 27264N-PR.
Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.

0166 0031301-62.2015.8.16.0019 - Apelação
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 4ª Vara Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0031301-62.2015.8.16.0019 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Alexandre Cristian Bulyk, Karime Jacob Bulyk, Paulo Roberto Baptista Stachowiak, Rodrigo Cristian Bulyk.
Advogado: Tibiriçá Messias - 37510N-PR.
Apelado: Maria Eloisa Toledo.
Advogado: Jeferson da Fonseca Fiuza - 73140N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0167 0003769-68.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 12ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0009363-97.2017.8.16.0194 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Rozeli Almeida da Silva Queiroz.
Advogado: Kathelyn Caroline Beraldo Kuligowski - 77350N-PR, Marcos Vendramini - 27533N-PR.
Agravado: A.z. Imóveis Ltda.
Advogado: Rafael Marques Gandolfi - 25765N-PR, Silvio Andre Brambila Rodrigues - 21305N-PR.
Interessado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0168 0023761-22.2012.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 9ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0023761-22.2012.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Apelante: L.a Incorporações Imobiliarias Ltda.
Advogado: Adriana Almeida Rodrigues - 59363N-PR, Fernanda Beatriz Kula Loyola - 57701N-PR, João Ribeiro de Loyola Neto - 49905N-PR, Luis Fernando Nadolny Loyola - 12001N-PR, Martina Mogor Cernev - 57255N-PR.
Apelado: Elson Garcia de Souza, Milena Dalla Bona.
Advogado: Luciano Westphalen Martins - 46599N-PR.
Interessado: Jba Imobiliaria Ltda.
Advogado: Leandro Galli - 22821N-PR, Linconn Mateus - 76723N-PR, Rodrigo Fernandes Saraceni - 50191N-PR, Thalis de Souza Machado - 70422N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0169 0003879-67.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Castro.
Vara: Vara Cível de Castro.
Ação Originária: 0007272-36.2017.8.16.0064 - Despejo.
Agravante: Gilberto José Maciel e Carolina Maciel e Mariana Maciel.
Advogado: Julio Antonio Simão Ferreira - 11423N-PR.
Agravado: Evelyn Patricia Toth, Evora Tricia de Agostinho Toth.
Advogado: Glaucia Severo de Castro Diniz - 18671N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0170 0004207-94.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Guaratuba.
Vara: Vara Cível de Guaratuba.
Ação Originária: 0006173-56.2017.8.16.0088 - Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança.
Agravante: Silvana Andrade de Oliveira.
Advogado: Amarildo Luiz Seiffert - 68981N-PR.
Agravado: Carlos Gerson Machado.
Advogado: Orley Wilson Pacheco - 33776N-PR, Rafael Henrique Pacheco - 79293N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0171 0004369-89.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Sarandi.
Vara: Vara Cível de Sarandi.
Ação Originária: 0007926-26.2017.8.16.0160 - Produção Antecipada de Provas.
Agravante: Elza de Fátima Lemes Vieira.
Advogado: Mariane Salviano Pereti Tanimura - 64995N-PR.
Agravado: Telefonica Brasil S.a..
Relator: Desembargador Mario Nini Azzolini.

0172 0004419-18.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Alto Piquiri.
Vara: Vara Cível de Alto Piquiri.
Ação Originária: 0000926-38.2017.8.16.0042 - Declaração de Ausência.
Agravante: Josimar de Araújo Honório, Juliana de Araujo Honorio.
Advogado: Dorimar Cleber Targa Pereira - 25293N-PR.
Agravado: Osmar Honório.
Relator: Desembargador Mario Nini Azzolini.

0173 0004755-22.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 10ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0020983-06.2017.8.16.0001 - Cumprimento Provisório de Decisão.
Agravante: Doria Construções Civis Ltda.
Advogado: Carlos Eduardo de Macedo Ramos - 24537N-PR.
Agravado: Reitzfeld Empreendimento Imobiliário Novo Mundo Spe Ltda..
Advogado: Carlos Eduardo Manfredini Hapner - 10515N-PR, Fabíola Polatti Cordeiro Fleischfresser - 21515N-PR, Paulo Evandro Welter - 56204N-PR, Tarcisio Araujo Kroetz - 17515N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0174 0027455-28.2014.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 19ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0027455-28.2014.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Fernanda Fernandes Pereira.
Advogado: Evandro Sharller Silva Galindo - 58108N-PR.
Apelado: Telefônica Brasil S.a..
Advogado: Alex Lunardelli Valente - 36454N-PR, Fabiano de Castro Robalinho Cavalcanti - 95237N-RJ.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0175 0035019-95.2014.8.16.0021 - Apelação
Comarca: Cascavel.
Vara: 1ª Vara Cível de Cascavel .
Ação Originária: 0035019-95.2014.8.16.0021 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Luiz Carlos Antunes.
Advogado: Deividh Vianei Ramalho de Sá - 47797N-PR, Marcos Roberto de Souza Pereira - 38405N-PR.
Apelado: Mascor Imoveis Ltda.
Advogado: Carmela Manfroi Tissiani - 31912N-PR, Vanessa Tavares Lois - 26245N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0176 0000463-45.2003.8.16.0056 - Apelação
Comarca: Cambé.
Vara: 1ª Vara Cível de Cambé.
Ação Originária: 0000463-45.2003.8.16.0056 - Procedimento Sumário.
Apelante: Idevar Campaneruti, Idevar Fadel Campaneruti.
Advogado: Idevar Campaneruti - 9321N-PR.
Apelado: Antonio Luiz Lopes, Espólio de Antonio Lopes Hernandes, Francisco Lopes, Hortencia Paranzini Hernandes, Irany Lopes, Maurides Lopes, Stefano Lopes, Vlademir Wagner Lopes.
Advogado: Francisco Lopes - 8901N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0177 0008130-02.2016.8.16.0194 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 21ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0008130-02.2016.8.16.0194 - Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança.
Apelante: Marlete Mendes, Osmar Mendes, Proindustria Suprimentos Industriais Ltda.
Advogado: Goncalo Marins Farfud - 36772N-PR, Walmor Adao Schmitt Neto - 36798N-PR.
Apelado: Sara Freire Rodrigues de Souza de Camargo.
Advogado: Antenor Demeterco Neto - 28234N-PR, Antonio Claudio de Figueiredo Demeterco - 29045N-PR, Carlos Alberto de Carvalho Foggiato - 28256N-PR, José Rodrigo Sade - 29038N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0178 0004948-37.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Maringá.
Vara: 5ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0035436-02.2010.8.16.0017 - Prestação de Contas - Exigidas.
Agravante: Maria de Lourdes Felipe Germano, Maria Helena Silva de Oliveira e Carvalho.
Advogado: Walter Spena de Macedo - 12459N-PR.
Agravado: Aluizio Felipe da Silva, Nelson Felippe da Silva.
Advogado: Evandro de Andrade Rodrigues - 19551N-PR, Fabia dos Santos Sacco - 19543N-PR.
Interessado: Antonio Felippe da Silva, Dirceu Severiano de Almeida, Jorge Felippe da Silva Filho, Jorge Severiano de Almeida, Lidia Felipe da Silva Contin de Oliveira, Marcio Felippe Rodrigues da Cunha Felippe e Silva, Nesmar Lianne Felippe da Silva, Stitzi Rodrigues da Cunha Felippe e Silva, Suzete Felippe Alvarenga, Valdelicia Antonia Dinardi de Almeida.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0179 0025573-31.2014.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 9ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0025573-31.2014.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Carecas Transportes Ltda.
Advogado: Merinson Janir Garzao Dal Agnol - 54487N-PR.
Apelado: Patricia Maria Karas.
Advogado: Thais Cristina Ribeiro - 67259N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0180 0016374-14.2016.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 9ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0016374-14.2016.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Oikos Energia Ltda.
Advogado: Alceu Rodrigues Chaves - 29073N-PR, Luciano Hinz Maran - 29381N-PR.
Apelado: Stk Sistemas do Brasil Ltda.
Advogado: Alberto Xavier Pedro - 26935N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0181 0021771-78.2017.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 7ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0021771-78.2017.8.16.0014 - Exibição.
Apelante: Tim Celular S.a..
Advogado: Ilan Goldberg - 58973N-PR, Rodrigo Gomes Canesin - 68300N-PR, Wendel Soares Lazzarotto - 71945N-PR.
Apelado: Anderson de Oliveira Minas.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Relator: Desembargador Ruy Muggiati.

0182 0000822-67.2016.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 4ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0000822-67.2016.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Cláudio Satoru Maeda.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0183 0002429-92.2015.8.16.0033 - Conflito de competência (C. Int)
Comarca: Pinhais.
Vara: Vara Cível de Pinhais.
Ação Originária: 0002429-92.2015.8.16.0033 - Inventário.
Suscitante: Juiz de Direito da Vara Cível do Foro Regional de Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Suscitado: Juiz de Direito da Vara de Família e Sucessões do Foro Regional de Pinhais Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Interessado: Clarice Franco de Souza, Cláudia Terry, Gabriel Alvaro Franco de Souza, Heloisa Campos Franco de Souza Cecco, Luiz Augusto Campos Franco de Souza, Luiz Franco de Souza, Marcia Pinheiro de Souza, Maria de Lourdes Campos Franco de Souza Abdo, Maria Helena Campos Franco de Souza, Marisa Pinheiro de Souza, Maristela Berlitz, Paulo Henirque Campos Franco de Souza.
Advogado: Fabricio Cleber Arthuso - 298843N-SP.
Relator: Desembargador Fabio Haick Dalla Vecchia.

0184 0000409-98.2013.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 17ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0000409-98.2013.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Jose Clovis Saber, Vania Maria Souza da Veiga Saber.
Advogado: Leonidas Santos Leal - 60043N-PR.
Apelado: Assessoria Imobiliaria Conselheiro Laurindo Ltda.
Advogado: Nelson Antonio Gomes Junior - 21773N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0185 0030066-22.2012.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0030066-22.2012.8.16.0001 - Procedimento Sumário.
Apelante: Rodolatina Logistica S.a..
Advogado: Valdemar Bernardo Jorge - 25688N-PR.
Apelado: Insat Treinamento e Serviços de Segurança.
Advogado: Luciola Lopes Corrêa - 32037N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0186 0004639-79.2014.8.16.0089 - Apelação
Comarca: Ibaiti.
Vara: Vara Cível de Ibaiti.
Ação Originária: 0004639-79.2014.8.16.0089 - Procedimento Ordinário.

Apelante: Claudenice Cirilo - Me, Janifer Juliana de Oliveira Altvater e Cia Ltda - Me, Juarez Lelis Granemann Driessen.
Advogado: Cesar Augusto de Mello e Silva - 12799N-PR, Cesar Augusto de Mello e Silva Junior - 45663N-PR, Mharsel Viniccius de Almeida e Silva - 53241N-PR.
Apelado: Claudenice Cirilo - Me, Janifer Juliana de Oliveira Altvater e Cia Ltda - Me, Juarez Lelis Granemann Driessen.
Advogado: Cesar Augusto de Mello e Silva - 12799N-PR, Cesar Augusto de Mello e Silva Junior - 45663N-PR, Mharsel Viniccius de Almeida e Silva - 53241N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0187 0000507-51.2013.8.16.0044 - Apelação
Comarca: Apucarana.
Vara: 2ª Vara Cível de Apucarana .
Ação Originária: 0000507-51.2013.8.16.0044 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Lemke Comercio de Sucatas Ltda.
Advogado: Adriano Moreira Gameiro - 36928N-PR.
Apelado: Joana Aparecida Machado Dias Lemke, Josenel Pacheco Toth, Marcos Lemke.
Advogado: Guilherme Diogo Baptistella Toth - 46365N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0188 0005547-73.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Cascavel.
Vara: 1ª Vara Cível de Cascavel .
Ação Originária: 0021332-90.2010.8.16.0021 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Anderson Luiz Baggio, Andre Paulo Frizon, Derli Francisco Kolling.
Advogado: Lucimar de Faria - 49940N-PR, Susana Eveli Camilo de Avila - 54133N-PR.
Agravado: All - América Latina Logistica Malha Sul S/a, Cargil Agricola Sa, Noble Brasil S.a..
Advogado: Arnoldo de Freitas Junior - 161403N-SP, Fabrício Nedel Scalzilli - 44066N-RS, José Augusto Araújo de Noronha - 23044N-PR, Leonardo Locks Stein - 64783N-PR, Luiz Gustavo Vardanega Vidal Pinto - 22887N-PR, Melina Soares Rodrigues - 232671N-SP, Roberta Molina Soares - 60972N-PR.
Interessado: Cargil Agricola S/a, Transportadora Roma Logistica Ltda.
Advogado: Andreia Mesquita da Silva - 15209N-MT, Cauê Pydd Nechi - 39659N-PR, Daniel da Costa Garcia - 9478N-MT, Ingrid Nedel Spohr Schmitt - 68625N-RS, Marcos Vinícius Ulaf - 43463N-PR.
Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.

0189 0001824-80.2009.8.16.0026 - Apelação
Comarca: Campo Largo.
Vara: 1ª Vara Cível de Campo Largo.
Ação Originária: 0001824-80.2009.8.16.0026 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Rodrigues Pereira Assessoria Empresarial Ltda.
Advogado: Jackson Luiz Salata - 43046N-PR, Marcos Rodrigues Pereira - 42928A-PR.
Apelado: Ebm Construções Elétricas Ltda.
Advogado: Gabriel Marcondes Karan - 42323N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0190 0005895-91.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2ª Vara Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0015819-07.2016.8.16.0030 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Ana Marcia Soares Martins Rocha, Carlos Henrique Rocha.
Advogado: Caroline Barbosa Pereira - 58753N-PR.
Agravado: João Arildo Marques.
Advogado: Everton do Prado - 59859N-PR.
Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.

0191 0009813-36.2012.8.16.0058 - Apelação
Comarca: Campo Mourão.
Vara: 1ª Vara Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0009813-36.2012.8.16.0058 - Procedimento Ordinário.
Apelante: João Barbosa Nogueira, Marlene Machado Nogueira.
Advogado: Andrieli de Carvalho - 81787A-PR, César Eduardo Botelho Palma - 37894N-PR, Erenice Maria Botelho Palma - 43654N-PR, Pedro Carlos Palma - 14380N-PR.
Apelado: Elisabeth Sanchez, Espólio de Antonio Bernardo Neto.
Advogado: Keila Rodrigues de Oliveira - 30766N-PR, Luís Gonzaga de Oliveira Aguiar - 11767N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0192 0005969-48.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 4ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0015829-51.2010.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Rosangela Teixeira de Souza.
Advogado: Henrique Cesar Roesler Langer - 45421N-PR, Marco Antonio Langer - 7702N-PR, Marco Antonio Roesler Langer - 36521N-PR.
Agravado: Chevalier Incorporadora e Construtora Ltda., Construtora Mtm Ltda..
Advogado: Marjorie Ruela de Azevedo - 32079N-PR, Patricia Valdivieso Hessel - 50189N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0193 0001860-83.2016.8.16.0089 - Apelação
Comarca: Ibaiti.
Vara: Vara Cível de Ibaiti.
Ação Originária: 0001860-83.2016.8.16.0089 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Adriano Susumu Tanaka, Wmb Comercio Eletronico Ltda.
Advogado: André de Almeida Rodrigues - 74489N-MG, Karuana Francelli dos Santos Fadel - 79411N-PR.
Apelado: Adriano Susumu Tanaka, Wmb Comercio Eletronico Ltda.
Advogado: André de Almeida Rodrigues - 74489N-MG, Karuana Francelli dos Santos Fadel - 79411N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0194 0001529-74.2016.8.16.0001 - Apelação / Remessa Necessária
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0001529-74.2016.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Cristiane Ferreira Bueno Canha, Estado do Paraná.
Advogado: Arthur Sombra Sales Campos - 82758N-PR, Miria Cristina de Freitas - 76357N-PR.
Apelado: Cristiane Ferreira Bueno Canha, Estado do Paraná.
Advogado: Arthur Sombra Sales Campos - 82758N-PR, Miria Cristina de Freitas - 76357N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0195 0034712-75.2012.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0034712-75.2012.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Nw Comercial e Administradora de Bens Ltda.
Advogado: Jorge Durval da Silva - 29083N-PR.
Apelado: Ginorfam Spiacci, Rosicleia Campana Spiacci.
Advogado: Carmem Iris Parellada Nicolodi - 20029N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0196 0006465-77.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 3ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0077157-93.2017.8.16.0014 - Exibição.
Agravante: Facebook Servicos Online do Brasil Ltda..
Advogado: Celso de Faria Monteiro - 66785A-PR.
Agravado: Gabriel Garcia Gara.
Advogado: Juliana de Souza Rodrigues - 88358N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0197 0006535-94.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Maringá.
Vara: 6ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0029700-56.2017.8.16.0017 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Telefonica Brasil S.a..
Advogado: Evandro Luiz Pippi Kruel - 70575A-PR.
Agravado: Eletroluz Materiais Elétricos Ltda.
Advogado: Franciele Aparecida Romero Santos - 37234N-PR.
Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.

0198 0002210-11.2012.8.16.0025 - Apelação
Comarca: Araucária.
Vara: 1ª Vara Cível de Araucária.
Ação Originária: 0002210-11.2012.8.16.0025 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Oi Telecomunicações.
Apelante Adesivo: Diemerson Clayton de Mello.
Advogado: Franceliz Bassetti de Paula - 28379N-PR, Sandra Regina Rodrigues - 27497N-PR.
Apelado: Diemerson Clayton de Mello.
Apelado Adesivo: Oi Telecomunicações.
Advogado: Franceliz Bassetti de Paula - 28379N-PR, Sandra Regina Rodrigues - 27497N-PR.
Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Luciane do Rocio Custódio Ludovico.

0199 0017862-13.2017.8.16.0019 - Apelação
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 4ª Vara Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0017862-13.2017.8.16.0019 - Monitória.
Apelante: Bianca Blanski.
Advogado: Janaina Goncalves Mota - 37856N-PR, Janaina Pavalecini - 43704N-PR.
Apelado: Carlos Gustavo Horst, Larissa Giroldo Horst.
Advogado: Carlos Gustavo Horst - 33220N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0200 0006652-85.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0000604-10.2018.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Barigui Esportes Ltda. Me.
Advogado: André Luís Mikilita Mira - 70258N-PR, Carolyne Lia Block Malucelli - 81452N-PR, Thiago Todeschini de Oliveira - 55114N-PR, William Moreira Castilho - 32557N-PR.
Agravado: Companhia Paranaense de Energia.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0201 0006727-27.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Maringá.
Vara: 3ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0001748-05.2017.8.16.0017 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Construtora Transamérica Ltda, Theodorado Imóveis Ltda.
Advogado: Evandro de Andrade Rodrigues - 19551N-PR, Fabia dos Santos Sacco - 19543N-PR.
Agravado: João Marcelo de Carvalho Gomes.
Advogado: Bruno Watermann dos Santos - 58129N-PR.
Interessado: Associação dos Condôminos do Edifício Terraço La Residence, Benedito Jose Luz, Cirlei Maria Vecchi Luz, Claudinei Jose Vecchi, Heloisa Beatriz Poltronieri Vecchi, Ivone Therezinha Vecchi Abdala, Maria Izabel Baldo Celidonio, Osvaldo Bertoldo da Silva, Priscilla Schneider Franco, Tania Mara Vecchi Caliari.
Advogado: Victória Fernandes Momi - 75206N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0202 0029890-48.2009.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 11ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0029890-48.2009.8.16.0001 - Execução de Título Extrajudicial.
Apelante: Luiz Alberto Sztorc, Paulina Sztorc.
Advogado: Clair Cordeiro das Neves - 67190N-PR.
Apelado: Luiz Roberto Gomes Vialle.
Advogado: João Henrique da Silva - 11589N-PR, Juliana Menezes da Silva - 62144N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0203 0006908-28.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3ª Vara Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0036282-04.2015.8.16.0030 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Rodrigo Marcelo Gatti.
Advogado: Candice Helena Machado Bertin Policeno - 52845N-PR, Joao Vladimir Viland Policeno - 37507N-PR.
Agravado: União Dinamica de Faculdades Cataratas.
Advogado: Juliano Siqueira de Oliveira - 37134N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0204 0013005-67.2012.8.16.0028 - Apelação
Comarca: Colombo.

Vara: 1ª Vara Cível de Colombo.
Ação Originária: 0013005-67.2012.8.16.0028 - Procedimento Ordinário.
Apelante: A.z. Imóveis Ltda.
Advogado: Aryane Aparecida Peixoto - 61254N-PR, Kassia Renate Silva Noviski - 39420N-PR, Maryana Merheb Jordão - 47359N-PR, Rafael Marques Gandolfi - 25765N-PR, Silvio Andre Brambila Rodrigues - 21305N-PR.
Apelado: Rogerio Tadeu Costa.
Advogado: Luís Rogério Garcia Baran - 50779N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0205 0008970-19.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0008970-19.2017.8.16.0148 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Joaquim de Souza.
Advogado: Michel Angelo Peres Mansur - 79935N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Rubens Gaspar Serra - 119859N-SP.
Relator: Desembargador Ruy Muggiati.

0206 0007141-25.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 22ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0001952-03.2017.8.16.0194 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Claudia Roberta de Oliveira Takemura.
Advogado: Michele Le Brun de Vielmond - 45509N-PR.
Agravado: Masateru Takahashi, Miller Construtora e Incorporadora Ltda.
Advogado: Luis Boaventura Goulart Junior - 55167N-PR, Rafael Alves Servilha - 73945N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0207 0007153-39.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0077079-02.2017.8.16.0014 - Sobrepartilha.
Agravante: Claudio Choyti Hatanaka.
Advogado: André Felipe Silva Puschel - 80497N-PR, Demétrius Coelho Souza - 24363N-PR, Marília Barros Breda - 57936N-PR.
Agravado: Espólio de Massayuki Hatanaka.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0208 0012383-54.2017.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 8ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0012383-54.2017.8.16.0014 - Produção Antecipada de Provas.
Apelante: Thiago Marques de Oliveira.
Advogado: Mariane Salviano Pereti Tanimura - 64995N-PR.
Apelado: Casas Bahia - Via Varejo.
Advogado: Wilson Sales Belchior - 70356A-PR.
Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.

0209 0001663-94.2016.8.16.0165 - Apelação
Comarca: Telêmaco Borba.
Vara: Vara Cível de Telêmaco Borba.
Ação Originária: 0001663-94.2016.8.16.0165 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Volpesa Terraplenagem e Pavimentação Ltda.
Advogado: Gilney Fernando Guimarães - 10090N-SC.
Apelado: Renascer Locação de Máquinas Ltda - Epp.
Advogado: Ticiana Reis de Andrade - 36030N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0210 0007514-56.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Maringá.
Vara: 4ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0021774-24.2017.8.16.0017 - Cumprimento Provisório de Sentença.
Agravante: Construtora Marluc Ltda.
Advogado: Paulo Roberto Luviseti - 19987N-PR, Pedro Henrique Souza - 39933N-PR, Priscila Shibayama - 69674N-PR, Sharolene Gabriely Rigolin - 74510N-PR.
Agravado: Espólio de Nelson Mitiru Sato.
Advogado: Adjaime Marcelo Alves de Carvalho - 19924N-PR, Fairuzze Kassab Bonetti - 65710N-PR.
Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.

0211 0002004-34.2011.8.16.0024 - Apelação
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: 1ª Vara Cível de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0002004-34.2011.8.16.0024 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Souza Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Advogado: Andreia Marina Latreille - 38945N-PR.
Apelado: Alinir Aparecida de Jesus Ferreira, Ezequiel Machado de Jesus.
Advogado: Fernando Fernandes Berrisch - 45368N-PR, Regiane do Rocio Fernandes Berrisch - 47998N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0212 0003608-74.2016.8.16.0179 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Curitiba.
Ação Originária: 0003608-74.2016.8.16.0179 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil.
Apelante: Fabio Alexandre Teixeira da Silva.
Advogado: Carolina Ferreira Soares - 75698N-PR, Maria Beatriz Malachini Johnsson - 68170N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0213 0002010-22.2015.8.16.0179 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Curitiba.
Ação Originária: 0002010-22.2015.8.16.0179 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil.
Apelante: Fabiola Caroline Vianna Zimmermann, Robson Zimmermann.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0214 0001969-73.2016.8.16.0194 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 22ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0001969-73.2016.8.16.0194 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Michelle do Rocio Clemente, Tim Celular S.a..
Advogado: André Luiz Prieto - 61900N-PR, Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR, Pedro Holtz Spina - 72228N-PR.
Apelado: Michelle do Rocio Clemente, Tim Celular S.a..
Advogado: André Luiz Prieto - 61900N-PR, Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR, Pedro Holtz Spina - 72228N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0215 0008235-08.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1ª Vara Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0009898-67.2016.8.16.0030 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Antonio Luiz Alves Leandro.
Advogado: Antônio Luiz Alves Leandro - 54913N-PR.
Agravado: Mitra Diocesana de Foz do Iguaçu.
Advogado: Jean Carlo Canesso - 34181N-PR.
Interessado: Juliana Santos Daddio.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0216 0024655-08.2016.8.16.0017 - Apelação
Comarca: Maringá.
Vara: 1ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0024655-08.2016.8.16.0017 - Embargos à Execução.
Apelante: Maria Zélia Fragoso, Nivaldo Aniceto.
Advogado: Júnior Carlos Freitas Moreira - 33550N-PR, Luiz Gustavo Fragoso da Silva - 23282N-PR.
Apelado: Consórcio Empreendedor do Catuaí Shopping Center Maringá.
Advogado: Helison da Silva Chin Lemos - 39302N-PR, Patricia de Barros Correia Casillo - 22765N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0217 0024169-08.2015.8.16.0001 - Apelação
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 2ª Vara Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0024169-08.2015.8.16.0001 - Monitória.
Apelante: Guilherme Augusto Cruz.
Advogado: Alexey Moser - 29147N-PR, Mario de Mello Guides Neto - 29139N-PR.
Apelado: Amora Gastronomia Ltda - Me.
Advogado: Andre Luiz Amancio Pinto - 12864N-PR, Francielle Cristina Rodrigues de Lima - 73940N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0218 0008572-94.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Maringá.
Vara: 5ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0003244-69.2017.8.16.0017 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Maquira Industria de Produtos Odontologicos Ltda.
Advogado: André Ricardo Forcelli - 27685N-PR.
Agravado: Eqpe - Envasadoras e Misturadores.
Advogado: Adriana Gabriela Biotulfi - 176762N-MG.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0219 0008672-49.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 14ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0012619-48.2017.8.16.0194 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Celia Regina Carneiro Fonseca, Filipe Carneiro Fonseca, Glicério José Fonseca.
Advogado: Filipe Carneiro Fonseca - 80805N-PR, Gabriela Gusso Faria dos Santos - 80740N-PR.
Agravado: Claro S/a, Net Serviços de Comunicação S/a, Vivo S.a..
Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Luciane do Rocio Custódio Ludovico.

0220 0001832-50.2015.8.16.0025 - Apelação
Comarca: Araucária.
Vara: 1ª Vara Cível de Araucária.
Ação Originária: 0001832-50.2015.8.16.0025 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Claro S.a..
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR, Maria Teresa Bernhardt Palmeiro - 64370B-PR.
Apelado: Transtupi Transporte Coletivo Ltda.
Advogado: Angela Estorilio Silva Franco - 21787N-PR, Karina de Oliveira Fabris dos Santos - 44164N-PR, Patricia de Barros Correia Casillo - 22765N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0221 0009397-16.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0009397-16.2017.8.16.0148 - Produção Antecipada de Provas.
Apelante: Tim Celular S.a., Wermison Damazio Ferreira.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR, Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Relator: Desembargador Ruy Muggiati.

0222 0010736-10.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0010736-10.2017.8.16.0148 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Aldemar Rodrigues da Silva.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Desembargador Mario Nini Azzolini.

0223 0004042-98.2015.8.16.0017 - Apelação
Comarca: Maringá.
Vara: 7ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0004042-98.2015.8.16.0017 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Anarac Administracao de Imoveis Ltda - Me.
Advogado: Fernando Ribas - 13917N-PR.
Apelado: Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: Carolina de Rosso Afonso - 195972N-SP.
Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.

0224 0008616-13.2017.8.16.0174 - Apelação
Comarca: União da Vitória.
Vara: 1ª Vara Cível de União da Vitória.
Ação Originária: 0008616-13.2017.8.16.0174 - Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança.
Apelante: Massa Falida de Bortolozzo Industria e Comercio.
Advogado: Alexandre Felipe Alcantara - 55327N-PR.
Apelado: Orivaldo Wroblewski, Orivaldo Wroblewski e Cia Ltda.
Advogado: Ivo Brun - 42900N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0225 0009184-10.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0009184-10.2017.8.16.0148 - Produção Antecipada de Provas.
Apelante: Fabio Henrique de Oliveira.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Desembargador Ruy Muggiati.

0226 0000157-26.2003.8.16.0105 - Apelação
Comarca: Loanda.
Vara: Vara Cível de Loanda.
Ação Originária: 0000157-26.2003.8.16.0105 - Monitória.
Apelante: Haissam Mohamed Nasser.
Advogado: Luiz Carlos do Nascimento - 12820N-PR.
Apelado: Leila Farhat, Leila Farhat Me - Firma Individual.
Advogado: Hossein Abd-el Rahim Farhat - 23142N-SC.
Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.

0227 0010975-43.2012.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 15ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0010975-43.2012.8.16.0001 - Procedimento Sumário.
Apelante: Condomínio Edifício Metropolitan Building.
Advogado: Marco Antonio Langer - 7702N-PR.
Apelado: Kimikawa Lanches Ltda., Nelson Hiroyoshi Sugeno.
Advogado: Carlyle Popp - 15356N-PR, Jamile Aparecida Machnicki - 60484N-PR, Kleber Francisco Alves - 36920B-SC, Paulo Roberto Ribeiro Nalin - 18762N-PR, Silvino de Assis Brandao Neto - 16513N-PR.
Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.

0228 0080952-44.2016.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 4ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0080952-44.2016.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Slg Objetiva Serviços de Limpeza e Portaria Ltda - Me.
Advogado: Maria Zelia de Oliveira e Oliveira - 6450N-PR, Ursula Roschana de Oliveira Alves de Lima - 37503N-PR.
Apelado: Galeria Benjamin.
Advogado: Renato Tavares Yabe - 17656N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0229 0009550-49.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0009550-49.2017.8.16.0148 - Produção Antecipada de Provas.
Apelante: Rogerio Barbosa Oliveira.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Desembargador Ruy Muggiati.

0230 0012450-29.2015.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 5ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0012450-29.2015.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Adriano Kaluf, Carmem Lucia Kaluf, Manoel Francisco de Sales, Marcelo Kaluf.
Advogado: Claudia Basso Carneiro de Siqueira Astuti - 20641N-PR.
Apelado: Nilsa Martinez Bim.
Advogado: José Cid Campelo Filho - 7533N-PR, Thiago de Carvalho Ribeiro - 58095N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0231 0009243-20.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Mallet.
Vara: Vara Cível de Mallet.
Ação Originária: 0001451-22.2017.8.16.0106 - Carta Precatória Cível.
Agravante: Geraldo Czonstka.
Advogado: Frederico Slomp Neto - 39082N-PR.
Agravado: Sebastião Elias da Silva.
Advogado: Maurício Flávio Magnani - 18384N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0232 0001327-97.2016.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 18ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0001327-97.2016.8.16.0001 - Procedimento Sumário.
Apelante: Cezar Luiz Severiano.
Advogado: Marco Aurelio Carneiro - 5776N-PR.
Apelado: Andre Ferreira de Andrade Neto, Antonio Gabriel Dybax, Bernardete Isabel Ferreira, Dionise Maria Dibax de Andrade, Geraldo Dybax, Gerson Luiz Dybax, Izabel Cristina dos Santos Dybax, José Carlos Dybax.
Advogado: Giovani Marcos Negrissoli - 27470N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0233 0002271-11.2017.8.16.0019 - Apelação
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 4ª Vara Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0002271-11.2017.8.16.0019 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Transaad Transportes Ltda-me.
Advogado: Aline Franco Ferreira - 80074N-PR, Allan Marcel Paisani - 45467N-PR.
Apelado: Transnadir Transportes Ltda.
Advogado: Maycon Dôlevan Sabakeviski - 50853N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0234 0036420-92.2014.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 11ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0036420-92.2014.8.16.0001 - Procedimento Sumário.
Apelante: Craft Multimodal Ltda.
Advogado: José Carlos Rodrigues Lobo - 90560N-SP.
Apelado: Telurica Agro-industrial Ltda-me.
Advogado: Denise Pires do Prado - 82027N-PR, Paulo Sergio Winckler - 33381N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0235 0001266-90.2014.8.16.0137 - Apelação
Comarca: Porecatu.
Vara: Vara Cível de Porecatu.
Ação Originária: 0001266-90.2014.8.16.0137 - Monitória.
Apelante: Usina Central do Paraná S/a - Agricultura, Indústria e Comércio.
Advogado: Haroldo Rodrigues Fernandes - 6486N-PR, Rodolfo Grellet Teixeira da Costa - 35885N-PR.
Apelado: Gl Service Compressores Ltda. Me..
Advogado: Ricardo Daminelli Frey - 60233N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0236 0015452-94.2017.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 4ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0015452-94.2017.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Cristiano dos Anjos.
Advogado: Mariane Salviano Pereti Tanimura - 64995N-PR.
Apelado: Fundo de Investimento em Direitos Creditorios Nao-padronizados Npl I.
Advogado: Eduardo Montenegro Dotta - 155456N-SP.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0237 0000280-47.2016.8.16.0144 - Apelação
Comarca: Ribeirão Claro.
Vara: Vara de Família e Sucessões de Ribeirão Claro.
Ação Originária: 0000280-47.2016.8.16.0144 - Inventário.
Apelante: Lurdes Donizeti Ferreira Pereira.
Advogado: Otávio Cadenassi Neto - 30488N-PR.
Apelado: Jeronimo Henrique Pereira.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0238 0018851-45.2015.8.16.0130 - Apelação
Comarca: Paranavaí.
Vara: 2ª Vara Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0018851-45.2015.8.16.0130 - Procedimento Ordinário.
Apelante: M.a.c.b. dos Santos.
Advogado: Charles Zauza - 46327N-PR.
Apelado: Zilda Alves Mara.
Advogado: Silvio Toledo Neto - 61337N-PR, Tarciso Beltrame de Castilhos - 60369N-PR.
Interessado: José da Silva Mota.
Advogado: Carlos Roberto Toledo Ribeiro - 74995N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0239 0014436-93.2013.8.16.0031 - Apelação
Comarca: Guarapuava.
Vara: 1ª Vara Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0014436-93.2013.8.16.0031 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Edson Aparecido Stadler.
Advogado: Edson Aparecido Stadler - 15063N-PR, Ricardo Luis Lopes Kfouri - 32458N-PR.
Apelado: Cleia Meneguel.
Advogado: Hoeliton Konjunski de Andrade - 59651N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0240 0001619-92.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0001619-92.2017.8.16.0148 - Embargos à Execução.
Apelante: Iraci Sella Quiroga.
Advogado: Rafael Avanzi Pravato - 258272N-SP.
Apelado: Aristides Gonçalves da Mota, Elaine Aparecida Vargas Sampaio Mota, Irene da Silva Mota, Wender Silva Mota.
Advogado: Olavo Alexandre Gomes - 33310N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0241 0019689-58.2014.8.16.0021 - Apelação
Comarca: Cascavel.
Vara: 3ª Vara Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0019689-58.2014.8.16.0021 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Massimo Pignataro, Roseli Aparecida Pozer Simao.
Advogado: Ana Paula Santana - 46854N-PR.
Apelado: Marcelino Souza da Cunha, Roberto de Sousa Cunha.
Advogado: Fabiana Cristina Paulini - 32667N-PR, Jonas Adalberto Pereira - 16094N-PR, Jonas Adalberto Pereira Junior - 61122N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0242 0001263-88.2016.8.16.0130 - Apelação
Comarca: Paranavaí.
Vara: 2ª Vara Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0001263-88.2016.8.16.0130 - Cautelar Inominada.
Apelante: M.a.c.b. dos Santos.
Advogado: Charles Zauza - 46327N-PR.
Apelado: J.c. da Silva Transporte Rodoviário de Passageiros - Eireli - Me, José da Silva Mota.
Advogado: Edivar Mingoti Júnior - 44886N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0243 0025652-97.2016.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 3ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0025652-97.2016.8.16.0014 - Exibição.
Apelante: Veronica Domingos de Souza.
Advogado: Mariane Salviano Pereti Tanimura - 64995N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..

Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR, Verônica da Paz Fraga - 70742N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0244 0017109-81.2015.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 8ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0017109-81.2015.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Lanchonete e Pastelaria o Beco do Pastel Ltda - Me, Telefonica Brasil S.a..
Advogado: Diefferson Meiado - 44572N-PR, Evandro Luiz Pippi Kruel - 70575A-PR.
Apelado: Lanchonete e Pastelaria o Beco do Pastel Ltda - Me, Telefonica Brasil S.a..
Advogado: Diefferson Meiado - 44572N-PR, Evandro Luiz Pippi Kruel - 70575A-PR.
Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.

0245 0010285-07.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Palmeira.
Vara: Vara Cível de Palmeira.
Ação Originária: 0001925-70.2016.8.16.0124 - Exibição.
Agravante: Antonio Jose Wieczorek.
Advogado: Daiane Chimin de Pauli - 70689N-PR, Hallan Schnell - 67706N-PR.
Agravado: Ympactus Comercial S/a.
Advogado: Horst Vilmar Fuchs - 12529N-ES.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0246 0021916-67.2013.8.16.0017 - Apelação
Comarca: Maringá.
Vara: 3ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0021916-67.2013.8.16.0017 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Adm Batel Participações Ltda..
Advogado: Cleverson Marcel Colombo - 27401N-PR, Fábio Roberto Colombo - 43382N-PR.
Apelado: Bf - Par Utilidades Domesticas Ltda.
Advogado: Edson Procidonio da Silva - 165866N-SP.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0247 0004866-11.2012.8.16.0034 - Apelação
Comarca: Piraquara.
Vara: Vara Cível de Piraquara.
Ação Originária: 0004866-11.2012.8.16.0034 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Jorge Henrique Danderfer.
Advogado: Patricia Resende de Souza - 59370N-PR.
Apelado: Armando Serafim Jess.
Advogado: Carlos Hugo Maravalhas - 8479N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0248 0009409-44.2017.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 5ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0009409-44.2017.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Marcioaparecido Vidotto.
Advogado: Marcio Aparecido Vidotto - 64993N-PR.
Apelado: Ronaldo Tsuji Ishiki.
Advogado: Eduardo Lalli Ayres - 51179N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0249 0000006-43.2010.8.16.0096 - Apelação
Comarca: Iretama.
Vara: Vara Cível de Iretama.
Ação Originária: 0000006-43.2010.8.16.0096 - Reintegração / Manutenção de Posse.
Apelante: Companhia de Habitacao do Parana.
Advogado: Alessandro Alves Leme - 45094N-PR, Leonardo Rodrigues Soares - 46838N-PR, Petruska Laginski Groth - 26364N-PR, Priscila Ferreira Blanc - 16667N-PR, Priscila Raquel Pinheiro - 53490N-PR.
Apelado: Leonilda Rozario.
Advogado: Valdeir José dos Santos - 69047N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0250 0010717-04.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0010717-04.2017.8.16.0148 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Jason Almeida da Silva.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Desembargador Ruy Muggiati.

0251 0010565-53.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0010565-53.2017.8.16.0148 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Maria Jose de Moraes Cunha da Silva.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Desembargador Ruy Muggiati.

0252 0010566-38.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0010566-38.2017.8.16.0148 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Isa de Fatima Matos.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Desembargador Ruy Muggiati.

0253 0010478-97.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0010478-97.2017.8.16.0148 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Daniel de Oliveira.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Desembargador Ruy Muggiati.

0254 0009843-12.2016.8.16.0194 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 20ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0009843-12.2016.8.16.0194 - Despejo.
Apelante: Germano Carrara, Raffaella Caira.
Advogado: Antônio Francisco Correa Athayde - 8227N-PR.
Apelado: Altemar Demito, Rosemeire Demito.
Advogado: Renato Costa Luz Pinheiro da Hora - 28618N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0255 0007665-97.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0007665-97.2017.8.16.0148 - Produção Antecipada de Provas.
Apelante: Sergio Lucio da Silva.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.

0256 0009163-34.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0009163-34.2017.8.16.0148 - Produção Antecipada de Provas.
Apelante: Ademilson Garrido Frederico.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Eloisa Franzoni Gonçalves - 67413N-PR, Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.

0257 0026788-81.2016.8.16.0030 - Apelação
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 4ª Vara Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0026788-81.2016.8.16.0030 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Cicera Aparecida Cazzeta Leite.
Advogado: Jefferson Alves Feitoza Amaral - 49234N-PR.
Apelado: Telefonica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0258 0009660-07.2016.8.16.0173 - Apelação
Comarca: Umuarama.
Vara: 1ª Vara Cível de Umuarama.
Ação Originária: 0009660-07.2016.8.16.0173 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Averama Alimentos S/a Fomento.
Advogado: Paulo Afonso de Souza Sant Anna - 35273N-PR.
Apelado: Vetanco do Brasil Importação e Exportação Ltda..
Advogado: Guilherme Nardi Neto - 35635N-SC.
Interessado: Higor de Carvalho Fratta.
Advogado: Higor de Carvalho Fratta - 69659N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0259 0008919-08.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0008919-08.2017.8.16.0148 - Produção Antecipada de Provas.
Apelante: Leonilda Fogaço.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Desembargador Ruy Muggiati.

0260 0008993-62.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0008993-62.2017.8.16.0148 - Produção Antecipada de Provas.
Apelante: Isa de Fatima Matos.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Desembargador Ruy Muggiati.

0261 0009094-02.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0009094-02.2017.8.16.0148 - Produção Antecipada de Provas.
Apelante: Valéria de Fatima Soares Pedroso.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Eloisa Franzoni Gonçalves - 67413N-PR, Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.

0262 0011083-65.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Ibaiti.
Vara: Vara Cível de Ibaiti.
Ação Originária: 0001242-12.2014.8.16.0089 - Consignação em Pagamento.
Agravante: Albino Krubniki.
Advogado: Marilza Siqueira Ferreira Mattiolli - 50697N-PR, Miguel Elias Fadel Neto - 11868N-PR, Stephanie Regina Caciatori de Paula - 65226N-PR.
Agravado: Fabio Fraiz Vanzeli.
Advogado: Marilina Pinheiro do Amaral Gentile - 15001N-PR.
Interessado: Osvaldo Krubniki.
Advogado: Daniele Souto Gonçalves Raimundo - 37256N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0263 0002976-13.2014.8.16.0084 - Apelação
Comarca: Goioerê.
Vara: Vara Cível de Goioerê.
Ação Originária: 0002976-13.2014.8.16.0084 - Embargos à Execução.

Apelante: Portoville.
Advogado: Fernando Martins Gonçalves - 46325N-PR.
Apelado: Ricardo Amaral Gomes Fernandes.
Advogado: Osvaldo Guedes de Melo Neto - 65493N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0264 0021009-56.2008.8.16.0021 - Apelação
Comarca: Cascavel.
Vara: 1ª Vara Cível de Cascavel .
Ação Originária: 0021009-56.2008.8.16.0021 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Sonia Martins de Oliveira.
Advogado: Dirceu Edson Wommer - 27658N-PR.
Apelado: Rg Comercial Imobiliaria Ltda..
Advogado: Rafael Vinicius Massignani - 31199N-PR.
Relator: Desembargador Mario Nini Azzolini.

0265 0001840-39.2014.8.16.0194 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 5ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0001840-39.2014.8.16.0194 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Antonio Bonfim.
Advogado: Sandra Siomara Borba - 55713N-PR.
Apelado: Cohab - Companhia de Habitação Popular de Curitiba.
Advogado: Cleverson Tuoto Benthien - 45001N-PR, Daniel Brenneisen Maciel - 40660N-PR, Eliane Mazzucco Gioppo - 31818N-PR, Fábio Cochmanski do Nascimento - 52647N-PR, Isabel Cristina Bonetti - 66872N-PR, Ladismara Teixeira - 34403N-PR, Rafael Fernando Portela - 54780N-PR, Raphael Wotkoski - 62783N-PR, Samir Braz Abdalla - 31374N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0266 0008772-70.2016.8.16.0033 - Apelação
Comarca: Pinhais.
Vara: Vara Cível de Pinhais.
Ação Originária: 0008772-70.2016.8.16.0033 - Cumprimento de sentença.
Apelante: Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/a.
Advogado: Caroline Araujo Brunetto - 39287N-PR, Cyntia Arendt - 40817N-PR, Daiane da Luz - 70589N-PR, Jaqueline Lobo da Rosa - 17452N-PR.
Apelado: Supermercado Anjo de Luz Ltda.
Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.

0267 0000799-29.2014.8.16.0035/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 24ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0000799-29.2014.8.16.0035 - Monitória.
Embargante: Acciona Infraestructuras S.a..
Advogado: Luciana Takito Tortima - 127439N-SP.
Embargado: Convicta Locações de Equipamentos Ltda.
Advogado: Hector Santos de Oliveira - 30517N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0268 0000799-29.2014.8.16.0035/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 24ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0000799-29.2014.8.16.0035 - Monitória.
Embargante: Convicta Locações de Equipamentos Ltda.
Advogado: Hector Santos de Oliveira - 30517N-PR.
Embargado: Acciona Infraestructuras S.a..
Advogado: Luciana Takito Tortima - 127439N-SP.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0269 0001517-64.2011.8.16.0024 - Apelação
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: 1ª Vara Cível de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0001517-64.2011.8.16.0024 - Sobrepartilha.
Apelante: Sebastiao Carlos Vilas Boas.
Advogado: Daniel Lourenço Bardal Fava - 14070N-PR, Virgílio Cesar de Melo - 14114N-PR.
Apelado: Espólio de Geraldo Rodrigues Vilas Boas, Espólio de Maria Aparecida da Silva Reis, Espólio de Rosa Maria Vilas Boas.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0270 0001078-34.2015.8.16.0179 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Curitiba.
Ação Originária: 0001078-34.2015.8.16.0179 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Davi Prado, Gabriel Prado.
Advogado: Deise Correia Monteiro de Barros Hinz - 28571N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0271 0009155-57.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0009155-57.2017.8.16.0148 - Produção Antecipada de Provas.
Apelante: Eliseu Alves Pedroso.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Desembargador Ruy Muggiati.

0272 0002946-44.2016.8.16.0104 - Apelação
Comarca: Laranjeiras do Sul.
Vara: Vara Cível de Laranjeiras do Sul.
Ação Originária: 0002946-44.2016.8.16.0104 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Amandio Ziguer Babinski Junior.
Advogado: Saviano Cericato - 36840N-PR.
Apelado: Marcia Rosane Babinski.
Advogado: Marilia Azambuja de Paula Piovesan - 14096N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0273 0011778-19.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 3ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0007139-81.2016.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a..
Advogado: Bruno Pavin - 58278N-PR, Herick Pavin - 39291N-PR.
Agravado: F&k Group Tecnologia em Sistemas Automotivos Ltda, Josue Perez Colucci.
Advogado: Clarissa Langaro Santiago - 76172N-PR, Fernanda Mazega Figueredo - 55124N-PR, Rafaela Elizabeth Liparotti Chaves - 41758N-PR.
Interessado: Nms Soluções Integradas em Gestão Ltda.
Advogado: Adriano Rodrigo Brolin Mazini - 29101N-PR.
Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Anderson Ricardo Fogaça.

0274 0000891-74.2015.8.16.0066 - Apelação
Comarca: Centenário do Sul.
Vara: Vara Cível de Centenário do Sul.
Ação Originária: 0000891-74.2015.8.16.0066 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Edson Jamil Safadi.
Advogado: Julio Cesar Brotto - 21600N-PR, Patrícia Domingues Nymberg - 27301N-PR, Rogeria Fagundes Dotti - 20900N-PR.
Apelado: Cesp Companhia Energética de São Paulo, Haroldo Rodrigues Fernandes.
Advogado: Bruno Luis Marques Hapner - 27111N-PR, Paulo Roberto Marques Hapner - 23333N-PR, Roberto Rabelati - 10702N-MS.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0275 0042356-96.2017.8.16.0000/2 - Agravo Interno
Comarca: Mallet.
Vara: Vara Cível de Mallet.
Ação Originária: 0001254-04.2016.8.16.0106 - Carta Precatória Cível.
Agravante: Geraldo Czonstka.
Advogado: Frederico Slomp Neto - 39082N-PR.
Agravado: Andrey Elias da Silva, Ezequias da Silva, Irmãos Elias da Silva Ltda., Jonatas Elias da Silva, Levi Elias da Silva, Sebastião Elias da Silva.
Advogado: Maurício Flávio Magnani - 18384N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0276 0020624-27.2015.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0020624-27.2015.8.16.0001 - Despejo por Falta de Pagamento.
Apelante: Daniel Paulo de Oliveira.
Advogado: Fabiano Lopes - 31049N-PR.
Apelado: Aramis Tissot.
Advogado: Joselia Aparecida Kuchler - 21674N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0277 0003864-96.2017.8.16.0109 - Apelação
Comarca: Mandaguari.
Vara: Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Mandaguari.
Ação Originária: 0003864-96.2017.8.16.0109 - Dúvida.
Apelante: Ccp Engenharia de Obras.
Advogado: Cleber Tadeu Yamada - 19012N-PR, Renato Kleber Borba - 32030N-PR.
Apelado: Oficio do Registro de Imoveis de Mandaguari.
Interessado: Juizo de Direito da Comarca de Mandaguari.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0278 0010660-64.2017.8.16.0025 - Apelação
Comarca: Araucária.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Araucária.
Ação Originária: 0010660-64.2017.8.16.0025 - Mandado de Segurança.
Apelante: Marcio de Lima Corcovado, Melissa Maculan.
Advogado: Fernando Balbinotti - 76699N-PR.
Apelado: Companhia Paranaense de Energia.
Interessado: Diretor Presidente da Companhia Paranaense de Energia - Copel.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0279 0003707-36.2015.8.16.0193 - Apelação
Comarca: Colombo.
Vara: 1ª Vara Cível de Colombo.
Ação Originária: 0003707-36.2015.8.16.0193 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Maria Luiza Rodrigues dos Santos.
Advogado: Andrei Mohr Funes - 54681N-PR.
Apelado: Antonio da Aparecida Candeo, Junior Cesar dos Santos.
Advogado: Ana Nair Roscziniak Kachel - 27518N-PR, Vanderleia Batista Galvão - 84610N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0280 0031026-80.2009.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0031026-80.2009.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.
Apelante: Argeu Luiz Schiniski.
Advogado: Nelson Antonio Gomes Junior - 21773N-PR.
Apelado: Marco Antonio de Araujo.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0281 0024133-54.2011.8.16.0017 - Apelação
Comarca: Maringá.
Vara: 4ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0024133-54.2011.8.16.0017 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Elcio Pedrali, Osvaldo Xavier da Silva, Sonia Hrecek Pedrali.
Advogado: Douglas Vinicius dos Santos - 27334N-PR, Haroldo da Costa Andrade - 49770N-PR.
Apelado: Elcio Pedrali, Osvaldo Xavier da Silva, Sonia Hrecek Pedrali.
Advogado: Douglas Vinicius dos Santos - 27334N-PR, Haroldo da Costa Andrade - 49770N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0282 0021824-21.2015.8.16.0017 - Apelação
Comarca: Maringá.
Vara: 7ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0021824-21.2015.8.16.0017 - Exibição de Documento ou Coisa.
Apelante: Tim Sul S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Apelado: Fernando Correa de Oliveira.
Advogado: Nivanildo Nunes de Lima - 56807N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0283 0000241-36.2012.8.16.0097 - Apelação
Comarca: Ivaiporã.
Vara: Vara Cível de Ivaiporã.
Ação Originária: 0000241-36.2012.8.16.0097 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Joelma Leriana Silvestre Horvatich, Tayuane Brito Silvestre.
Advogado: Gilmar Rodrigues Batista - 18031N-PR.
Apelado: Js Empreendimentos Imobiliários S/c Ltda.
Advogado: Fábio Enrique Gonçalves - 58812N-PR, Jônathas Moisés de Castro e Souza - 57827N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0284 0001948-03.2016.8.16.0193 - Apelação
Comarca: Colombo.
Vara: 1ª Vara Cível de Colombo.
Ação Originária: 0001948-03.2016.8.16.0193 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Dércio Lugo.
Advogado: Consuelo Lugo - 44690N-PR.
Apelado: Cirlene de Chaves.
Advogado: Sara Wessler - 60574N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0285 0014101-65.2016.8.16.0194 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 20ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0014101-65.2016.8.16.0194 - Renovatória de Locação.
Apelante: Prata & Arte Comércio de Semi Jóias Ltda.
Advogado: Erlon de Faria Pilati - 23091N-PR, Izabella Crispilio - 36562N-PR, Marianna Pan Giacomassi Santos - 67661N-PR.
Apelado: Humaita Terraplanagens e Projetos Ltda.
Advogado: Rodrigo Augusto Bruning - 50684N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0286 0007842-71.2015.8.16.0038 - Apelação
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Vara Cível de Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0007842-71.2015.8.16.0038 - Procedimento Ordinário.
Apelante: A Santos Oliveira e Cia Ltda, K3 Incorporadora Ltda.
Advogado: Caroline Godoi de Castro Oliveira - 59952N-PR, Fabíola de Andrade Colle - 62200N-PR, Nádia Pacher Floriani - 45807N-PR, Rubens Felipe Giasson - 47960N-PR.
Apelado: A Santos Oliveira e Cia Ltda, K3 Incorporadora Ltda.
Advogado: Caroline Godoi de Castro Oliveira - 59952N-PR, Fabíola de Andrade Colle - 62200N-PR, Nádia Pacher Floriani - 45807N-PR, Rubens Felipe Giasson - 47960N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0287 0012931-87.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 2ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0041176-81.2009.8.16.0014 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Tuffi Miguel Kairuz Junior.
Advogado: Emmanuel Casagrande - 39797N-PR.
Agravado: Edilson Carlos de Almeida.
Advogado: Edilson Carlos de Almeida - 93169N-SP.
Relator: Desembargador Mario Nini Azzolini.

0288 0013952-52.2015.8.16.0017 - Apelação
Comarca: Maringá.
Vara: 6ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0013952-52.2015.8.16.0017 - Despejo.
Apelante: Hiromu Okamoto, Luisa da Silva Garcia.
Advogado: Conceicao Aparecida de Castro - 13593N-PR, Rosangela Cristina Barboza Sleder - 36441N-PR.
Apelado: Hiromu Okamoto, Luisa da Silva Garcia.
Advogado: Conceicao Aparecida de Castro - 13593N-PR, Rosangela Cristina Barboza Sleder - 36441N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0289 0003404-45.2017.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 7ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0003404-45.2017.8.16.0001 - Produção Antecipada de Provas.
Apelante: Roberto Selmar Schaefer.
Advogado: Julio Cezar Engel dos Santos - 45471N-PR, Marcelo Crestani Rubel - 49705N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0290 0001790-43.2016.8.16.0129 - Apelação
Comarca: Paranaguá.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.
Ação Originária: 0001790-43.2016.8.16.0129 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Zeliara Aparecida Bezerra Geraldo.
Advogado: Tiago Fontes Cesar Leal - 32909N-PR.
Apelado: Copel Distribuicao S.a..
Advogado: Adriana Nogueira Barbosa - 35284N-PR, Adriano Mattos da Costa Ranciaro - 25008N-PR, Alessandra Mara Silveira Coradassi - 27137N-PR, Alessandro Renato de Oliveira - 40424N-PR, Ana Carolina Moreira Sampaio - 76348B-PR, Andréa Patricia Cezario - 45490N-PR, Angela Beatriz Alcaide - 15195N-PR, Ariane Aparecida Amaral Bedin - 56000N-PR, Bruno Felipe Leck - 53443N-PR, Christiana Tosin Mercer - 27745N-PR, Claudia Cecilia Camacho Rojas - 25238N-PR, Cristina Kakawa - 23300N-PR, Damasceno Mauricio da Rocha Junior - 15171N-PR, Denise Canova - 33093N-PR, Denise Scoparo Penitente - 17104N-PR, Everton Luiz Szychta - 55165N-PR, Fabrício Fabiani Pereira - 31046N-PR, Fabíola Machado Marques - 58541N-PR, Fabíola Martini Sibut - 44877N-PR, Felipe Santos Ribas - 41644N-PR, Gisele Daiana Maciel - 37128N-PR, Guilherme Maximiano - 69269N-PR, Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Ira Neves Jardim - 14300N-PR, Ivanes da Gloria Mattos - 25192N-PR, Jeferson Luiz de Lima - 21967N-PR, Jefferson Bruno Pereira - 24368N-PR, Jefferson Camilo de Siqueira - 45614N-PR, Jose Manoel dos Santos - 15640N-PR, Karla Patricia Polli de Souza - 32628N-PR, Karlla Maria Martini - 33079N-PR, Leonardo Santos Bomediano Nogueira - 33191N-PR, Luís Adolfo Kutax - 44476N-PR, Mara Angelita Nestor Ferreira - 19605N-PR, Marco Antonio de Luna - 34590N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR, Natally Sossai Reys - 29590N-PR, Nayane Guastala - 39206N-PR, Rejane Mara Sampaio D Almeida - 32641N-PR, Ronaldo José e Silva - 31486N-PR, Sergio Gomes - 30072N-PR, Sergio Lopes Massedo - 16846N-PR, Sivonei Mauro Hass - 33683N-PR, Sonia Maria Pimentel Lobo - 39614N-PR, Talita Costa Rebello - 38375N-PR, Thalita Ferreira Drago - 65672N-PR, Thaís Marques Cavalcanti de Brito - 68411N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0291 0031532-85.2017.8.16.0030 - Apelação
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 4ª Vara Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0031532-85.2017.8.16.0030 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Cicera Aparecida Cazzeta Leite.
Advogado: Jefferson Alves Feitoza Amaral - 49234N-PR.
Apelado: Telefonica Brasil S.a..
Advogado: Elisabeth Regina Venancio - 19387N-PR, Felipe Hasson - 42682N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0292 0009148-65.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0009148-65.2017.8.16.0148 - Produção Antecipada de Provas.
Apelante: Eduardo de Jesus Bahu.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.

0293 0013280-54.2009.8.16.0017 - Apelação
Comarca: Maringá.
Vara: 5ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0013280-54.2009.8.16.0017 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Maria de Lourdes Felipe Germano, Maria Helena Silva de Oliveira e Carvalho.
Advogado: Walter Spena de Macedo - 12459N-PR.
Apelado: Luiz Bessani, Nelson Felippe da Silva.
Advogado: Rosival Petronilio - 32368N-PR, Silverio Petronilho - 11831N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0294 0008864-57.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0008864-57.2017.8.16.0148 - Produção Antecipada de Provas.
Apelante: José Ezidio da Silva Neto.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Rubens Gaspar Serra - 119859N-SP.
Relator: Desembargador Ruy Muggiati.

0295 0008866-27.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0008866-27.2017.8.16.0148 - Produção Antecipada de Provas.
Apelante: Ivair Correia.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Rubens Gaspar Serra - 119859N-SP.
Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.

0296 0008873-19.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0008873-19.2017.8.16.0148 - Produção Antecipada de Provas.
Apelante: Carlos Henrique Berta.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Rubens Gaspar Serra - 119859N-SP.
Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.

0297 0008996-17.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0008996-17.2017.8.16.0148 - Produção Antecipada de Provas.
Apelante: Daiane Suellen Rodrigues.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Rubens Gaspar Serra - 119859N-SP.
Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.

0298 0022622-64.2014.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 15ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0022622-64.2014.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Romualdo Paese, Romualdo Paese e Advogados Associados, Wilton Vicente Paese.
Advogado: Karine Saggin - 45304N-PR.
Apelado: Zuleika Keller Pusch.
Advogado: Rodrigo Otávio Monteiro da Silva - 59233N-PR.
Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.

0299 0000252-37.2017.8.16.0179 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Curitiba.
Ação Originária: 0000252-37.2017.8.16.0179 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil.
Apelante: Marc Antoniolli Levaux.
Advogado: Fabiola Pavoni Jose Pedro - 36768N-PR.
Relator: Desembargador Mario Nini Azzolini.

0300 0002332-42.2011.8.16.0095 - Apelação
Comarca: Irati.
Vara: 1ª Vara Cível de Irati.
Ação Originária: 0002332-42.2011.8.16.0095 - Monitória.
Apelante: Espólio de Olavo Anselmo Santini.
Advogado: Roberto Cezar Pinto - 21548N-PR.
Apelado: Espólio de Ângelo Coltro.
Advogado: Ieda Regina Schimalesky Waydzik - 11018N-PR, Rondineli Rodrigues - 51444N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0301 0009541-87.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0009541-87.2017.8.16.0148 - Produção Antecipada de Provas.
Apelante: Maike Junio Godoy.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.

0302 0009169-95.2007.8.16.0017 - Apelação
Comarca: Maringá.
Vara: 5ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0009169-95.2007.8.16.0017 - Prestação de Contas - Exigidas.
Apelante: Nelson Felippe da Silva.
Advogado: Evandro de Andrade Rodrigues - 19551N-PR, Fabia dos Santos Sacco - 19543N-PR.
Apelado: Maria de Lourdes Felipe Germano, Maria Helena Silva de Oliveira e Carvalho.
Advogado: Julio Cezar Kay - 18225N-PR, Renato Alberto Nielsen Kanayama - 6255N-PR, Rodrigo Luis Kanayama - 32996N-PR, Walter Spena de Macedo - 12459N-PR.
Interessado: Aluizio Felipe da Silva, Antonio Felippe da Silva, Felippe Josè da Silva, Jorge Felippe da Silva Filho, Lidia Felipe da Silva Contin de Oliveira, Marcio Felippe Rodrigues da Cunha Felippe e Silva, Mariângela Ramos, Nesmar Lianne Felippe da Silva, Nestor Felippe Mda Silva, Stitzi Rodrigues da Cunha Felippe e Silva, Suzete Felippe Alvarenga.
Advogado: Claudio Rotunno - 28344N-PR, Emiliana Ramos Felippe da Silva - 28585N-PR, Evandro de Andrade Rodrigues - 19551N-PR, Fabia dos Santos Sacco - 19543N-PR, José Buzato - 6480N-PR, Paula Feliz Thoms - 58880N-PR, Stitzi Rodrigues da Cunha Felippe e Silva - 110084N-RJ.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0303 0005767-49.2016.8.16.0030 - Apelação
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2ª Vara Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0005767-49.2016.8.16.0030 - Procedimento Sumário.
Apelante: Antonio Jose da Silva.
Advogado: Fabiana de Souza Licino - 64675N-PR.
Apelado: Ali El Youssefe, Lizeth Alves de Souza El Youssefe.
Advogado: Julia Margarete Prudente Osowski - 67821N-PR.
Relator: Desembargador Fabio Haick Dalla Vecchia.

0304 0010458-09.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0010458-09.2017.8.16.0148 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Flavio Marcos de Souza Junior.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.

0305 0009098-39.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0009098-39.2017.8.16.0148 - Produção Antecipada de Provas.
Apelante: Fabiano Ferreira de Santana.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Desembargador Ruy Muggiati.

0306 0009551-34.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0009551-34.2017.8.16.0148 - Produção Antecipada de Provas.
Apelante: Rogerio Barbosa Oliveira.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.

0307 0009552-19.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0009552-19.2017.8.16.0148 - Produção Antecipada de Provas.
Apelante: Daniel de Oliveira.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Desembargador Ruy Muggiati.

0308 0010227-79.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0010227-79.2017.8.16.0148 - Exibição.
Apelante: Fabio Henrique de Oliveira.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Eloisa Franzoni Gonçalves - 67413N-PR, Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Desembargador Ruy Muggiati.

0309 0009033-44.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0009033-44.2017.8.16.0148 - Produção Antecipada de Provas.
Apelante: Jose Elias Ulisses.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.

0310 0008819-67.2017.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 6ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0008819-67.2017.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Joao Francisco Goncalves.
Advogado: Alex de Siqueira Butzke - 41603N-PR.
Apelado: Onicio Alves Junior.
Advogado: Victor Luiz Cipriano Deliberador - 47713N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0311 0009042-06.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0009042-06.2017.8.16.0148 - Produção Antecipada de Provas.
Apelante: Jason Almeida da Silva.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Desembargador Ruy Muggiati.

0312 0001761-88.2016.8.16.0162 - Apelação
Comarca: Sertanópolis.
Vara: Vara Cível de Sertanópolis.
Ação Originária: 0001761-88.2016.8.16.0162 - Exibição.
Apelante: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR.
Apelado: Reginaldo da Silva Pereira.
Advogado: Mariane Salviano Pereti Tanimura - 64995N-PR.
Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.

0313 0038226-65.2014.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 21ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0038226-65.2014.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Api - Planejamento e Desenvolvimento de Empreendimentos Imobiliários Ltda., Jota Ele Construcoes Civis S/a, Marcio Alberto Czaya, Silvana Reno Cretella.
Advogado: Cintia Luiza Tondin - 58093N-PR, Danieli Meira Ferreira do Amaral - 43115N-PR, Eliana Meira Nogueira - 9665N-PR.
Apelado: Api - Planejamento e Desenvolvimento de Empreendimentos Imobiliários Ltda., Jota Ele Construcoes Civis S/a, Marcio Alberto Czaya, Silvana Reno Cretella.
Advogado: Cintia Luiza Tondin - 58093N-PR, Danieli Meira Ferreira do Amaral - 43115N-PR, Eliana Meira Nogueira - 9665N-PR.
Relator: Desembargador Fabio Haick Dalla Vecchia.

0314 0001720-35.2014.8.16.0084 - Apelação
Comarca: Goioerê.
Vara: Vara Cível de Goioerê.
Ação Originária: 0001720-35.2014.8.16.0084 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Portoville.
Advogado: Tauan Gabriel Oliveira Estevam - 74152N-PR.
Apelado: Ricardo Amaral Gomes Fernandes.
Advogado: Osvaldo Guedes de Melo Neto - 65493N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0315 0000585-49.2014.8.16.0193 - Apelação
Comarca: Colombo.
Vara: 1ª Vara Cível de Colombo.
Ação Originária: 0000585-49.2014.8.16.0193 - Exibição.
Apelante: Facebook Global Holdings Ii, Llc.
Advogado: Celso de Faria Monteiro - 66785A-PR.
Apelado: Nancy Valente.
Advogado: Guilherme Guimarães Rocha Pereira dos Santos - 42099N-PR.
Relator: Desembargador Mario Nini Azzolini.

0316 0017685-89.2016.8.16.0017 - Apelação
Comarca: Maringá.
Vara: 7ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0017685-89.2016.8.16.0017 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Santa Alice Loteadora Ltda, Vinicius Britto Moura.
Advogado: Antonio Elson Sabaini - 15497N-PR, Jose Miguel Gimenez - 37236N-PR.
Apelado: Santa Alice Loteadora Ltda, Vinicius Britto Moura.
Advogado: Antonio Elson Sabaini - 15497N-PR, Jose Miguel Gimenez - 37236N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0317 0010638-25.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0010638-25.2017.8.16.0148 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Eliane Moreira de Souza.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.

0318 0008917-38.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0008917-38.2017.8.16.0148 - Produção Antecipada de Provas.
Apelante: Marta da Silva Viana.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Desembargador Ruy Muggiati.

0319 0015730-06.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 25ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0010011-48.2015.8.16.0194 - Ação Civil Coletiva.
Agravante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Agravado: Cogumelo do Sol Agarius do Brasil.
Advogado: Arlete Rodrigues Braga - 327207N-SP.
Relator: Desembargador Ruy Muggiati.

0320 0028817-46.2016.8.16.0017 - Apelação
Comarca: Maringá.
Vara: 2ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0028817-46.2016.8.16.0017 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Sial Construcoes Civis Ltda.
Advogado: Bruna Lacorte - 56314N-PR, Fabíola de Negreiros Guimarães Arnaldi - 41099N-PR, Fábio Rodrigues Ferreira - 47304N-PR.
Apelado: Antonio Carlos Souza.
Advogado: Fernando Augusto Oliveira do Monte - 63933N-PR, Jose Bezerra do Monte - 36307N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0321 0072596-94.2015.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0072596-94.2015.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Rodobens Negócios Imobiliários S/a, Terra Nova Rodobens Incorporadora Imobiliaria Londrina I Spe Ltda.
Advogado: Edson Rodrigo Silva da Cruz - 49285N-PR, Jose Walter Ferreira Junior - 69054N-PR.
Embargado: Luciana Mitiko Koga Costa, Marcio Aparecido da Costa.
Advogado: Leopoldo Pizzolato de Sá - 30962N-PR, Rui Santos de Sá - 6104N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0322 0072596-94.2015.8.16.0014/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0072596-94.2015.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Luciana Mitiko Koga Costa, Marcio Aparecido da Costa.
Advogado: Leopoldo Pizzolato de Sá - 30962N-PR, Rui Santos de Sá - 6104N-PR.
Embargado: Rodobens Negócios Imobiliários S/a, Terra Nova Rodobens Incorporadora Imobiliaria Londrina I Spe Ltda.
Advogado: Edson Rodrigo Silva da Cruz - 49285N-PR, Jose Walter Ferreira Junior - 69054N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0323 0000660-25.2017.8.16.0083/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: 2ª Vara Cível de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0000660-25.2017.8.16.0083 - Consignação em Pagamento.
Embargante: Jair Antonio Wiebelling, Julio Cesar Dalmolin, Marcia Loreni Gund.
Advogado: Jair Antonio Wiebelling - 24151N-PR, Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR, Marcia Loreni Gund - 29734N-PR.
Embargado: Deoclécio Heckler.
Advogado: Fernanda Trindade - 51518N-PR, Sandra Rita Menegatti de Lima - 20100N-PR.
Relator: Desembargador Mario Nini Azzolini.

0324 0062498-65.2010.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 21ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0062498-65.2010.8.16.0001 - Procedimento Sumário.
Apelante: Cleiber Daniel Kampe de Azevedo, Pericles Henrique Weiser.
Advogado: Marco Aurelio Schetino de Lima - 36523N-PR.
Apelado: Nhf Construçao e Empreendimentos Ltda.
Advogado: Debora Boccardi Cordeiro - 71343N-PR.
Relator: Desembargador Mario Nini Azzolini.

0325 0004704-47.2014.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0004704-47.2014.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Apelante: João Carlos Freitas.
Advogado: Luis Gustavo Fagundes Purgato - 293114N-SP.
Apelado: J. Roncato e Cia Ltda.
Advogado: Rosângela Aparecida dos Santos - 44553N-PR.
Relator: Desembargador Mario Nini Azzolini.

0326 0008669-24.2014.8.16.0004 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0008669-24.2014.8.16.0004 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Junior Cesar Lapezack Banhos,.
Advogado: Luciano Michalxuk - 42065N-PR.
Apelado: Copel Distribuicao S.a..
Advogado: Ariane Aparecida Amaral Bedin - 56000N-PR.
Relator: Desembargador Fabio Haick Dalla Vecchia.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Anderson Ricardo Fogaça.

0327 0036861-15.2016.8.16.0030 - Apelação
Comarca: Cascavel.
Vara: 5ª Vara Cível de Cascavel .
Ação Originária: 0036861-15.2016.8.16.0030 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Empresa Hoteleira Porto Madero Ltda..
Advogado: José Claudio Rorato Filho - 42043N-PR, Pedro Antônio Pereira França - 80188N-PR.
Apelado: Companhia Ultragaz S/a.
Advogado: Ademar da Costa Flores Junior - 57248N-RS.
Relator: Desembargador Mario Nini Azzolini.

0328 0006630-78.2012.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0006630-78.2012.8.16.0148 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ômega Assessoria em Comércio Exterior Ltda.
Advogado: Augusto Marcelo Braga da Silveira - 144409N-SP.
Apelado: Agrícola Jandelle S/a.
Advogado: Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR, Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR.
Relator: Desembargador Fabio Haick Dalla Vecchia.

0329 0009717-66.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0009717-66.2017.8.16.0148 - Produção Antecipada de Provas.
Apelante: Maria das Graças Ramos.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Desembargador Fabio Haick Dalla Vecchia.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Rodrigo Fernandes Lima Dalledone.

0330 0009719-36.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0009719-36.2017.8.16.0148 - Produção Antecipada de Provas.
Apelante: Maria das Graças Ramos.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Desembargador Ruy Muggiati.

0331 0009813-81.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0009813-81.2017.8.16.0148 - Produção Antecipada de Provas.
Apelante: Rodrigo Candido.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Desembargador Ruy Muggiati.

0332 0010414-87.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0010414-87.2017.8.16.0148 - Exibição.
Apelante: Maria das Graças Ramos.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Desembargador Fabio Haick Dalla Vecchia.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Rodrigo Fernandes Lima Dalledone.

0333 0021090-05.2008.8.16.0021 - Apelação
Comarca: Cascavel.
Vara: 2ª Vara Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0021090-05.2008.8.16.0021 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Eliane Renata Nogueira Grigoli, Rg Comercial Imobiliaria Ltda..
Advogado: Cleber Barbosa Siqueira - 33133N-PR, Crestiane Andreia Zanrosso - 31462N-PR, Giovana Picoli - 51189N-PR.
Apelado: Eliane Renata Nogueira Grigoli, Rg Comercial Imobiliaria Ltda..
Advogado: Cleber Barbosa Siqueira - 33133N-PR, Crestiane Andreia Zanrosso - 31462N-PR, Giovana Picoli - 51189N-PR.
Relator: Desembargador Mario Nini Azzolini.

0334 0016940-75.2017.8.16.0017 - Apelação
Comarca: Maringá.
Vara: 7ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0016940-75.2017.8.16.0017 - Interdição.
Apelante: Luan Cazati Araujo.
Advogado: Rafael Katsumi Inumaru - 71067N-PR.
Apelado: Márcia Cazati de Souza.
Advogado: Alicia Margarida Schmidt - 74532N-PR, Caroline Pagamunici Pailo - 32185N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0335 0013497-70.2016.8.16.0173 - Apelação
Comarca: Umuarama.
Vara: 3ª Vara Cível de Umuarama.
Ação Originária: 0013497-70.2016.8.16.0173 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Telefonica Brasil S.a., Umusul Telecom Ltda-me.
Advogado: Evandro Luiz Pippi Kruel - 70575A-PR, Marcos Vinicius Castelan Vilas Boas - 73759N-PR.
Apelado: Telefonica Brasil S.a., Umusul Telecom Ltda-me.
Advogado: Evandro Luiz Pippi Kruel - 70575A-PR, Marcos Vinicius Castelan Vilas Boas - 73759N-PR.
Relator: Desembargador Mario Nini Azzolini.

0336 0009421-37.2016.8.16.0194 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 22ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0009421-37.2016.8.16.0194 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Banco Bradesco S/a, Sul Invest Servicos Financeiros S.a..
Advogado: Carine Junkert de Faria - 69067N-PR, João Leonel Antocheski - 25730N-PR.
Apelado: Banco Bradesco S/a, Sul Invest Servicos Financeiros S.a..
Advogado: Carine Junkert de Faria - 69067N-PR, João Leonel Antocheski - 25730N-PR.
Relator: Desembargador Fabio Haick Dalla Vecchia.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Anderson Ricardo Fogaça.

0337 0000978-57.2015.8.16.0057 - Apelação
Comarca: Campina da Lagoa.
Vara: Vara Cível de Campina da Lagoa.
Ação Originária: 0000978-57.2015.8.16.0057 - Procedimento Sumário.
Apelante: Marlene da Silva Dias.
Advogado: Hélio Aparecido Zago Filho - 65089N-PR.
Apelado: Sky Brasil Servicos Ltda.
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS.
Relator: Desembargador Mario Nini Azzolini.

0338 0071799-84.2016.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Londrina.
Vara: 10ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0071799-84.2016.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Imobiliaria Raul Fulgencio Negocios Imobiliarios Ltda, Luciana Chimenton Fulgêncio.
Advogado: Guilherme Moretti Sahyun - 48910N-PR, Nelson Sahyun Junior - 32457N-PR.
Embargado: Telefonica Brasil S.a..
Advogado: Evandro Luiz Pippi Kruel - 70575A-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0339 0030737-09.2017.8.16.0021 - Apelação
Comarca: Cascavel.

Vara: 2ª Vara Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0030737-09.2017.8.16.0021 - Embargos de Terceiro.
Apelante: Condomínio Residencial Gramado II.
Advogado: Marcelo Eleno Brunhara - 27563N-PR.
Apelado: Elaine Sales de Paula.
Advogado: Carlos Rafael Bugeste Luciano Cordasso - 87055N-PR.
Relator: Desembargador Mario Nini Azzolini.

0340 0003095-23.2015.8.16.0024/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: 1ª Vara Cível de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0003095-23.2015.8.16.0024 - Procedimento Sumário.
Embargante: Barigui Fiat Veículos.
Advogado: Neudi Fernandes - 25051N-PR.
Embargado: Adão Frasão de Oliveira Neto, Banco Pan S.a..
Advogado: Celma Karine Cavali Castro - 67456N-PR, Clara Vainboim - 58972N-PR, Dario Borges de Liz Neto - 31148N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0341 0008517-17.2016.8.16.0194/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 24ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0008517-17.2016.8.16.0194 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Maria Terezinha Pereira Borges.
Advogado: Raul Valois Gonçalves - 78539N-PR.
Embargado: Pedro Duarte Coelho.
Advogado: Etienne Silva - 60193N-PR, Oscar Massimiliano Mazuco Godoy - 6982N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.

0342 0002069-57.2012.8.16.0068 - Apelação
Comarca: Chopinzinho.
Vara: Vara Cível de Chopinzinho.
Ação Originária: 0002069-57.2012.8.16.0068 - Monitória.
Apelante: Cooaleste - Cooperativa Agrícola dos Produtores Rurais da Região Sul do Mato Grosso.
Apelante Adesivo: Engedelta-engenharia e Construção Ltda..
Advogado: Diego Zanetti Roos - 40205N-PR, Eládio Luiz Roos - 12106N-PR, Janaina Maria Tomadon Romagnoli - 9373N-MT.
Apelado: Engedelta-engenharia e Construção Ltda..
Apelado Adesivo: Cooaleste - Cooperativa Agrícola dos Produtores Rurais da Região Sul do Mato Grosso.
Advogado: Diego Zanetti Roos - 40205N-PR, Eládio Luiz Roos - 12106N-PR, Janaina Maria Tomadon Romagnoli - 9373N-MT.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Anderson Ricardo Fogaça.

0343 0003353-59.2002.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 20ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0003353-59.2002.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Antonia Maria do Nascimento.
Advogado: Jonas Borges - 30534N-PR.
Apelado: Comercial Locadora de Veículos de Cargas Filipai Ltda., Everson Cabesçone de Souza, Francisco Nunes, Wilson Barbosa de Lima.
Advogado: Divalmiro Olegario Maia Pereira - 12318N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Rodrigo Fernandes Lima Dalledone.

0344 0041981-53.2017.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 5ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0041981-53.2017.8.16.0014 - Monitória.
Apelante: Osvaldo Alves de Lima, Sociedade Royal Golf Residence.
Advogado: Angelo Tagliari Torrecilha - 43270N-PR, Renné Fuganti - 47939N-PR, Ticiana Maule Ferro Fuganti - 44255N-PR.
Apelado: Osvaldo Alves de Lima, Sociedade Royal Golf Residence.
Advogado: Angelo Tagliari Torrecilha - 43270N-PR, Renné Fuganti - 47939N-PR, Ticiana Maule Ferro Fuganti - 44255N-PR.
Relator: Desembargador Fabio Haick Dalla Vecchia.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Anderson Ricardo Fogaça.

0345 0031098-18.2015.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 2ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0031098-18.2015.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Bruno da Silva Coppo.
Advogado: Amelynne Thalita Monticelli - 68873N-PR.
Apelado: Ford Motor Company Brasil Ltda, Lomar Distribuidora de Veiculos S/a.
Advogado: André Luiz Rossi - 31729N-PR, Gabriela Vitiello Wink - 54018N-RS, Sandra Maria Vicentin - 38153N-PR.
Relator: Desembargador Fabio Haick Dalla Vecchia.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Anderson Ricardo Fogaça.

0346 0005651-36.2016.8.16.0194 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 24ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0005651-36.2016.8.16.0194 - Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança.
Apelante: Aline Nicolle Furtado da Rosa, Claudia Regina Magier Kusma, Decio Adalberto Kusma, Thiago Kusma.
Advogado: Ricardo Grande Casselli Kassin - 48161N-PR.
Apelado: Clair Kunz.
Advogado: Andre Juliano Bornancim - 23224N-PR, Lineu Acrisio Dalarmi Junior - 30417N-PR.
Relator: Desembargador Fabio Haick Dalla Vecchia.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Anderson Ricardo Fogaça.

0347 0033066-88.2016.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0033066-88.2016.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Olmedo Voigt Corretora de Imóveis Eireli - Me, Suécia Spe Empreendimentos Imobiliários Ltda., Vcg Empreendimentos Imobiliários.
Advogado: André Ferronato Girelli - 61716N-PR, Mariana Borges Altmayer - 56847N-PR, Paulo Sergio Mocelin Junior - 62813N-PR.
Apelado: Andre Luis Baldissera, Caren Christine Aiolfi Baldissera, Olmedo Voigt Corretora de Imóveis Eireli - Me, Suécia Spe Empreendimentos Imobiliários Ltda., Vcg Empreendimentos Imobiliários.
Advogado: Alessandro Ravazzani - 29209N-PR, André Ferronato Girelli - 61716N-PR, Fabio Alfredo Dias Jaensch - 73910N-PR, Mariana Borges Altmayer - 56847N-PR, Paulo Sergio Mocelin Junior - 62813N-PR.
Relator: Des(a). Sigurd Roberto Bengtsson.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Anderson Ricardo Fogaça.

0348 0008964-12.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0008964-12.2017.8.16.0148 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Thiago Ramos Lima.
Advogado: Michel Angelo Peres Mansur - 79935N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR.
Relator: Desembargador Ruy Muggiati.

0349 0021005-33.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 3ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0022872-19.2018.8.16.0014 - Cumprimento Provisório de Sentença.
Agravante: Tania Virginia Sassen Brand.
Advogado: Flávio Herrero Bazzo - 66019N-PR, Ivan Ariovaldo Pegoraro - 6361N-PR, Julio Cesar Paroski de Carvalho - 63032N-PR, Leonardo Henrique Domingues da Silva - 62950N-PR, Marcos Leate - 14815N-PR, Paola de Oliveira Ganne - 80338N-PR.
Agravado: Nelson Antonio Ribeiro, Veronice Mussulan Ribeiro.
Relator: Desembargador Fabio Haick Dalla Vecchia.

0350 0009139-66.2017.8.16.0031 - Apelação
Comarca: Guarapuava.
Vara: 3ª Vara Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0009139-66.2017.8.16.0031 - Despejo.
Apelante: Bernd Tobias Oster, Haike Martina Oster.
Advogado: Alencar Leite Agner - 10419N-PR.
Apelado: Vivien Andrea Oster.
Advogado: Fábio Farés Decker - 26745N-PR, Gabriel Elberto Ayres Laroca Machado - 91352N-PR, Laiane Cordeiro Maibuk - 69029N-PR, Simone Lima dos Santos Lupepsa - 60920N-PR.
Relator: Desembargador Ruy Muggiati.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Rodrigo Fernandes Lima Dalledone.

0351 0008458-96.2017.8.16.0031 - Apelação
Comarca: Guarapuava.
Vara: 3ª Vara Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0008458-96.2017.8.16.0031 - Interdito Proibitório.
Apelante: Bernd Tobias Oster, Haike Martina Oster.
Advogado: Alencar Leite Agner - 10419N-PR.
Apelado: Simone Milla, Vivien Andrea Oster.
Advogado: Fábio Farés Decker - 26745N-PR, Gabriel Elberto Ayres Laroca Machado - 91352N-PR.
Relator: Desembargador Ruy Muggiati.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Rodrigo Fernandes Lima Dalledone.

0352 0022223-96.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 15ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0030092-54.2011.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Regiane Cristina Gonçalves de Souza Bolzani.
Advogado: Andrea Ricetti Bueno Fusculim - 20676N-PR.
Agravado: Tim Celular S.a..
Advogado: Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Desembargador Fabio Haick Dalla Vecchia.

0353 0013031-41.2017.8.16.0044 - Apelação
Comarca: Apucarana.
Vara: 1ª Vara Cível de Apucarana.
Ação Originária: 0013031-41.2017.8.16.0044 - Embargos à Execução.
Apelante: Rogerio Alexandre Pinhati Cordeiro.
Advogado: Danilo Agemiro Alves - 71333N-PR.
Apelado: Wanderlan Magri.
Advogado: Alison Camargo Silvestre - 73509N-PR.
Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Rodrigo Fernandes Lima Dalledone.

0354 0009362-49.2016.8.16.0194/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 23ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0009362-49.2016.8.16.0194 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Bonetti Construçoes e Incorporaçoes Ltda.
Advogado: José Cláudio Del Claro - 3811N-PR, Victor Benghi Del Claro - 15703N-PR.
Embargado: Edson Ricardo da Silva, Karina Labes da Silva.
Advogado: Diego Mialski Fontana - 54576N-PR, Luiz Gustavo Salomão Ballan - 54589N-PR, Patrícia da Fonseca dos Santos - 89172N-PR.
Relator: Desembargador Ruy Muggiati.

0355 0006867-61.2018.8.16.0000/2 - Agravo Interno
Comarca: Arapongas.
Vara: 2ª Vara Cível de Arapongas.
Ação Originária: 0004469-40.2017.8.16.0045 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Joaquim José Barbosa.
Advogado: Fábio Viana Barros - 37164N-PR, Jessé Gouvêa da Silva - 74128N-PR, Luciano Bezerra Pomblum - 48281N-PR, Luiz Carlos da Silva - 46330N-PR, Thiago dos Santos - 80769N-PR.
Agravado: Danila Ida Silva.
Advogado: Adalberto Fonsatti - 18678N-PR.
Relator: Desembargador Fabio Haick Dalla Vecchia.

0356 0020035-72.2015.8.16.0021 - Apelação
Comarca: Cascavel.
Vara: 5ª Vara Cível de Cascavel .
Ação Originária: 0020035-72.2015.8.16.0021 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Mario Nogueira Franco, Mbf - Assessoria Contabil e Tributaria Ltda - Me, Vilma Mazeto Franco.

Advogado: Mario Ferreira de Oliveira Junior - 57093N-PR.
Apelado: Anori Hermes, Luciane Zanella Hermes, Nedio Luiz Hermes.
Advogado: Robson Luiz Ferreira - 41092N-PR.
Relator: Desembargador Ruy Muggiati.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Anderson Ricardo Fogaça.

0357 0000121-10.2013.8.16.0177 - Apelação
Comarca: Xambrê.
Vara: Vara Cível de Xambrê.
Ação Originária: 0000121-10.2013.8.16.0177 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Tereza Basilio - 74802N-RJ, Bernardo Guedes Ramina - 41442N-PR, Joaquim Miró - 15181N-PR.
Apelado: Altair Aparecido Fenilli, Aluizio Ferraz Viana, Aristoteles Coelho Rosa Junior, Artur Ferraz Viana, Espólio de Etevaldo Nelson Olsen, José Rodrigues dos Santos, Jose Uilson da Cunha, Jurandir Botelho.
Advogado: Robson Meira dos Santos - 55629N-PR.
Relator: Desembargador Fabio Haick Dalla Vecchia.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Rodrigo Fernandes Lima Dalledone.

0358 0009175-07.2017.8.16.0194 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 21ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0009175-07.2017.8.16.0194 - Monitória.
Apelante: Sjs Construções e Impermeabilizações Ltda.
Advogado: Antonio Carlos Brustolin Junior - 58646N-PR.
Apelado: Petrus Construcoes Ltda, Vccon Engenharia Ltda..
Advogado: Antonio Augusto Harres Rosa - 61449N-PR, Diego de Pauli Pires - 45555N-PR, Emerson Luis Dal Pozzo - 47102N-PR, Erick Willian Pertussatto - 80239N-PR.
Relator: Desembargador Fabio Haick Dalla Vecchia.

0359 0006343-03.2013.8.16.0174/1 - Embargos de Declaração
Comarca: União da Vitória.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de União da Vitória .
Ação Originária: 0006343-03.2013.8.16.0174 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Copel Distribuicao S.a..
Advogado: Chrissie Desireé Lopes da Silva Higino - 57955N-PR, Danielle Simão - 45591N-PR.
Embargado: Estado do Paraná, João Lauro Blocki, Lino Blocki.
Advogado: Cleide Rosecler Kazmierski - 19557N-PR, Frederico Slomp Neto - 39082N-PR.
Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.

0360 0027172-68.2015.8.16.0001/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 4ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0027172-68.2015.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Embargante: V.e.r. Empreiteira Ltda.
Advogado: Benedito Aparecido Tuponi Junior - 27500N-PR, Cassiana Maria da Costa - 54998N-PR, Emir Maria Secco da Costa - 11988N-PR.
Embargado: Zrd Incorporadora Ltda.
Advogado: Alcio Manoel de Souza Figueiredo - 28192N-PR, Barbara Marques Schloz - 48272N-PR, Dermival Oliveira Alves - 44033N-PR.
Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.

0361 0000375-30.2000.8.16.0050 - Apelação
Comarca: Bandeirantes.
Vara: 1ª Vara Cível de Bandeirantes.
Ação Originária: 0000375-30.2000.8.16.0050 - Despejo por Falta de Pagamento.
Apelante: Benedito Debiagi.
Advogado: Valdir Bittencourt - 5046N-PR.
Apelado: Maria Terezinha Lordani.
Advogado: Raimundo José Lima Mendes - 5293N-PR.
Relator: Desembargador Fabio Haick Dalla Vecchia.

Setor de Pautas
Pauta de Julgamento do dia 01/08/2018 13:30
Sessão ordinária - 12ª Câmara Cível
Relação No. 2018.00012 de Publicação - Projudi

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da 12ª Câmara Cível a realizar-se em 01/08/2018 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
31135N-RS	0068	0007335-30.2015.8.16.0194
Abel Ferreira - 13490N-PR	0058	0002146-66.2018.8.16.0000
Adauto de Almeida Tomaszewski - 20169N-PR	0071	0009871-98.2017.8.16.0014
	0110	0041320-74.2017.8.16.0014
Aderbal Souto Gomes - 6624N-PR	0129	0003485-97.2017.8.16.0193
Adir Nasser Junior - 55647N-PR	0025	0040282-69.2017.8.16.0000
Adriana Rios Meneghin - 26389N-PR	0069	0004951-23.2017.8.16.0001
Adriane Cristina Janiszewski Mendes - 56709N-PR	0146	0018067-09.2017.8.16.0030/1
Adriane Turin dos Santos - 17952N-PR	0154	0010477-08.2016.8.16.0194/1
Adriano Alves da Silva - 28178N-PR	0022	0002948-32.2014.8.16.0056
Alaim Giovani Fortes Stefanello - 49548N-PR	0085	0012753-58.2017.8.16.0038
Alcemir da Silva Moraes - 61810N-PR	0029	0041632-92.2017.8.16.0000
Alessandro Duleba - 36348N-PR	0153	0026103-96.2018.8.16.0000
Alex Sandro Noel Nunes - 50787N-PR	0040	0043916-73.2017.8.16.0000
Alexandre Eduardo Galeazzi - 73896N-PR	0068	0007335-30.2015.8.16.0194
Alexandre Sturion de Paula - 36505N-PR	0016	0013653-50.2016.8.16.0014
Alfredo Zucca Neto - 154694N-SP	0059	0023290-98.2015.8.16.0001
Alicio Fernandes Gracioli - 26522N-PR	0136	0013931-24.2017.8.16.0044
Aline Candido Ruiz Diaz - 79060N-PR	0003	0028021-16.2016.8.16.0030
Aline Regina das Neves - 55322N-PR	0071	0009871-98.2017.8.16.0014
Allison de Oliveira - 59617N-PR	0109	0019458-38.2017.8.16.0017
Almir Lamin - 10281N-PR	0134	0006693-52.2018.8.16.0000/1
Almir Lamin Júnior - 83193N-PR	0134	0006693-52.2018.8.16.0000/1
Almir Siqueira Mendes - 30589N-PR	0146	0018067-09.2017.8.16.0030/1
Almir Tadeu Botelho - 18013N-PR	0147	0001290-11.2012.8.16.0066/1
Altimar Pasin de Godoy - 17398N-PR	0070	0004531-84.2018.8.16.0000
Ana Carolina Gouvea Gabardo - 39253N-PR	0035	0002581-24.2014.8.16.0180
Ana Carolina Rohr Fukushima - 33974N-PR	0080	0001394-47.2015.8.16.0179
Ana Maria Arêas - 76361A-PR	0017	0002278-52.2016.8.16.0014
	0082	0000680-87.2016.8.16.0103
	0086	0012181-53.2015.8.16.0174
Anderson Ferreira - 48657N-PR	0013	0003932-17.2014.8.16.0088
Andre Alquimim Cordeiro - 34651N-PR	0132	0013267-97.2015.8.16.0129
André Ferronato Girelli - 61716N-PR	0098	0011395-09.2016.8.16.0001
André Raony Bilek dos Santos - 50544N-PR	0090	0002349-87.2017.8.16.0024
André Ricardo Siqueira - 39786N-PR	0110	0041320-74.2017.8.16.0014
Andréia Aparecida de Souza - 44321N-PR	0066	0010068-78.2016.8.16.0017
Andreia Strassburger - 28584N-PR	0003	0028021-16.2016.8.16.0030
Ane Goncalves de Resende Fernandes - 31337N-PR	0084	0063427-64.2011.8.16.0001
Angela Estorilio Silva Franco - 21787N-PR	0104	0024102-43.2015.8.16.0001
	0111	0000389-37.2017.8.16.0173
Angélica Terezinha Menk Ferreira - 45215N-PR	0058	0002146-66.2018.8.16.0000
Antonio Amadeu Palazzo - 14224N-PR	0036	0042664-35.2017.8.16.0000
Antonio Edson Olimpio da Rocha - 23097N-PR	0096	0008031-61.2018.8.16.0000
Antônio Francisco Correa Athayde - 8227N-PR	0028	0031546-30.2015.8.16.0001
	0034	0034014-64.2015.8.16.0001
	0078	0011434-68.2015.8.16.0024
Antonio Henrique de Carvalho - 44304N-PR	0147	0001290-11.2012.8.16.0066/1
Arão de Col Zandoná - 69248N-PR	0079	0011447-50.2016.8.16.0083
Ariane Piccardo Batista - 64085N-PR	0121	0003402-36.2017.8.16.0014
Ary Cezário Júnior - 14904N-PR	0079	0011447-50.2016.8.16.0083
Azor Augusto Cicotti - 71808N-PR	0051	0004518-87.2016.8.16.0119
Bernardo Guedes Ramina - 41442N-PR	0138	0000169-75.2013.8.16.0077
	0139	0002859-19.2012.8.16.0043
Braulino Bueno Pereira - 11365N-PR	0002	0020616-74.2016.8.16.0014
	0131	0028999-07.2017.8.16.0014
Bruna Maria Mazzeo - 73611N-PR	0049	0079343-26.2016.8.16.0014
Bruna Rabelo Tomeix - 63170N-PR	0051	0004518-87.2016.8.16.0119
Brunella Maitam Paris - 76603N-PR	0064	0076103-29.2016.8.16.0014
Bruno Luis Marques Hapner - 27111N-PR	0152	0029061-96.2011.8.16.0001
Bruno Ponich Ruzon - 40729N-PR	0049	0079343-26.2016.8.16.0014
Bruno Rodrigues Brandão - 44320N-PR	0039	0043399-68.2017.8.16.0000
Caetano Engler Dahlem - 60955N-PR	0029	0041632-92.2017.8.16.0000
Caio Roque das Merces Jardini Luiz - 73734N-PR	0099	0008592-85.2018.8.16.0000
Camila Bárbara Miler - 48622N-PR	0035	0002581-24.2014.8.16.0180
Camilla Ribeiro Caramujo Moraes Valeixo - 40921N-PR	0007	0009945-04.2011.8.16.0002
Carla Fernandes Ribeiro Bonfin Sutil - 47993N-PR	0031	0042200-11.2017.8.16.0000
	0052	0000709-87.2018.8.16.0000
	0075	0005127-68.2018.8.16.0000
Carla Yamamoto Peixoto - 62274N-PR	0015	0040851-67.2013.8.16.0014
Carlos Alberto Farracha de Castro - 20812N-PR	0128	0011795-55.2018.8.16.0000
Carlos Bernardo Carvalho de Albuquerque - 23580N-PR	0009	0008857-08.2015.8.16.0028
Carlos Cesar Lesskiu - 24712N-PR	0072	0005505-29.2015.8.16.0194
Carlos da Costa Florencio - 43764N-PR	0018	0002749-11.2016.8.16.0130
	0027	0009162-40.2016.8.16.0130
Carlos Fernando de Almeida Gaspar - 59029N-PR	0043	0044396-51.2017.8.16.0000
Carlos Guilherme Camillo - 78641N-PR	0076	0035616-85.2014.8.16.0014
Carolina Freiria Tsukamoto - 38664N-PR	0002	0020616-74.2016.8.16.0014
Cassia Denise Franzoi - 21466N-PR	0096	0008031-61.2018.8.16.0000
Cassia Valeria de Oliveira - 17366N-PR	0058	0002146-66.2018.8.16.0000
Cesar Augusto Brotto - 31044N-PR	0156	0003787-57.2016.8.16.0001/1
Cesar Aurélio Cintra - 28313N-PR	0143	0001153-77.2017.8.16.0058
Cezar Augusto Sartori - 69614N-PR	0070	0004531-84.2018.8.16.0000
Christiano Soccol Branco - 47728N-PR	0063	0000544-14.2017.8.16.0117
Cibelle Santos de Oliveira - 50713N-PR	0009	0008857-08.2015.8.16.0028
Claudete Aparecida Brambatti - 66434N-PR	0010	0022873-58.2015.8.16.0030
Claudete Carvalho Canezin - 14981N-PR	0071	0009871-98.2017.8.16.0014
	0110	0041320-74.2017.8.16.0014
Claudia Eli Martins Anselmo - 41612N-PR	0021	0012421-48.2015.8.16.0075
	0127	0002279-40.2013.8.16.0047
Claudia Mara Heep - 16907B-MS	0147	0001290-11.2012.8.16.0066/1
Claudia Maria Tagata - 12307N-PR	0071	0009871-98.2017.8.16.0014

	0110	0041320-74.2017.8.16.0014
Claudineo Pedro de Mello - 36252N-PR	0038	0003396-89.2016.8.16.0167
Claudiney Ernani Giannini - 45167N-PR	0057	0054844-80.2013.8.16.0014
Cleiton Edir Gundes - 74932N-PR	0033	0000391-93.2017.8.16.0112
Clovis Cardoso - 24656N-PR	0079	0011447-50.2016.8.16.0083
Cornélio Afonso Capaverde - 8935N-PR	0139	0002859-19.2012.8.16.0043
Cristiane Bergamin Morro - 25454N-PR	0016	0013653-50.2016.8.16.0014
Cristiane de Oliveira Azim Nogueira - 24456N-PR	0155	0017168-35.2016.8.16.0001/1
Daisy Petrona Mavel dos Santos Caceres Bertulino - 26809N-PR	0009	0008857-08.2015.8.16.0028
Daniel Andrade Cordeiro - 67238N-PR	0065	0002509-53.2018.8.16.0000
Daniel Fabricio de Melo - 64212N-PR	0154	0010477-08.2016.8.16.0194/1
Daniel Prates - 36185N-PR	0037	0001467-82.2016.8.16.0179
Daniel Singer - 76184N-PR	0055	0019457-59.2016.8.16.0188
Danielle Cristina Carminatti - 52733N-PR	0061	0001651-61.2017.8.16.0160
Dayana Jasmin Aguaryo da Silva - 62794N-PR	0036	0042664-35.2017.8.16.0000
Demóstenes Cunha de Souza - 82275N-PR	0065	0002509-53.2018.8.16.0000
Denis Roberto Biasotto - 38144N-PR	0109	0019458-38.2017.8.16.0017
Diana Gomes Alexandria Soardis - 73537N-PR	0147	0001290-11.2012.8.16.0066/1
Diego Augusto Bornia - 60690N-PR	0096	0008031-61.2018.8.16.0000
Diego Monteiro Rocha - 74090N-PR	0146	0018067-09.2017.8.16.0030/1
Diego Paican Stein Meira - 14546N-PB	0079	0011447-50.2016.8.16.0083
Diogo Carvalho Cavalcanti Pessoa de Vasconcelos - 82755N-PR	0073	0054440-24.2016.8.16.0014
Douglas Maciel Costa - 74425N-PR	0004	0023170-70.2016.8.16.0017
Douglas Moreira Silva - 232467N-SP	0127	0002279-40.2013.8.16.0047
Drielli Luciana da Costa Santana - 68700N-PR	0022	0002948-32.2014.8.16.0056
Dulciomar Cesar Fukushima - 20312N-PR	0080	0001394-47.2015.8.16.0179
Dyonatan Diego Almeida Silva - 85436N-PR	0065	0002509-53.2018.8.16.0000
Ederson Pereira da Silva - 73656N-PR	0079	0011447-50.2016.8.16.0083
Edigardo Maranhão Soares - 11930N-PR	0024	0013655-85.2013.8.16.0188
Edilma Cristiane Macedo - 254883N-SP	0149	0045031-58.2015.8.16.0014/1
Edmilson Luiz Sergio Bonache - 26909N-PR	0147	0001290-11.2012.8.16.0066/1
Edson Chaves Filho - 51335N-PR	0057	0054844-80.2013.8.16.0014
Edson Pinheiro Gomes - 30753N-PR	0105	0000025-47.2015.8.16.0137
Eduardo Chalfin - 58971N-PR	0107	0008888-85.2017.8.16.0148
	0108	0008914-83.2017.8.16.0148
Eduardo Duarte Ferreira - 17443N-PR	0056	0000997-35.2018.8.16.0000
	0115	0010462-68.2018.8.16.0000
Eduardo Faria de Oliveira Campos - 37730N-PR	0133	0008337-96.2016.8.16.0130
Eduardo Mattana Carollo - 84818N-PR	0103	0008908-98.2018.8.16.0000
Eduardo Pereira Cortez - 76878N-PR	0027	0009162-40.2016.8.16.0130
Eduardo Souza Navarro Bezerra - 50764N-PR	0132	0013267-97.2015.8.16.0129
Eliane dos Santos de Souza - 53661N-PR	0032	0004499-81.2015.8.16.0001
Elieuza Souza Estrela - 46917N-PR	0051	0004518-87.2016.8.16.0119
Eliézer Paz Coutinho - 46302N-PR	0063	0000544-14.2017.8.16.0117
Elisangela Florencio de Farias - 35378N-PR	0002	0020616-74.2016.8.16.0014
Elizabeth Nadalim - 11863N-PR	0071	0009871-98.2017.8.16.0014
Eloy Connrado Bettega - 64169N-PR	0023	0040709-05.2013.8.16.0001
Enrico Mattana Carollo - 45046N-PR	0103	0008908-98.2018.8.16.0000
Eodes Aparicio Proença Araujo - 34843N-PR	0100	0000662-41.2015.8.16.0155
Érica Maria Sturion de Paula - 49575N-PR	0016	0013653-50.2016.8.16.0014
Evandro Luiz Pippi Kruel - 70575A-PR	0044	0012920-84.2016.8.16.0014
Fabio Augusto de Souza - 43147N-PR	0030	0001549-16.2016.8.16.0179
Fábio Luis Franco - 23145N-PR	0060	0001927-61.2012.8.16.0130
Fabio Roberto Esteves - 78514N-PR	0063	0000544-14.2017.8.16.0117
Fagner Francisco Castilho - 43493N-PR	0007	0009945-04.2011.8.16.0002
Felipe Trevisan Tissot - 59287N-PR	0130	0012097-84.2018.8.16.0000
Fellipe Cianca Fortes - 40725N-PR	0056	0000997-35.2018.8.16.0000
	0115	0010462-68.2018.8.16.0000
Fernanda Andreia Alino - 40331N-PR	0050	0002926-53.2015.8.16.0180
Fernanda Copetti da Silva - 88033N-PR	0003	0028021-16.2016.8.16.0030
Fernanda Massad de Aguiar Fabretti - 261232N-SP	0148	0020914-63.2015.8.16.0188
Fernanda Mazega Figueredo - 55124N-PR	0145	0009699-98.2015.8.16.0056
Fernanda Torrecilhas de Souza - 53544N-PR	0064	0076103-29.2016.8.16.0014
Fernando Alberto Amaral - 17983N-PR	0138	0000169-75.2013.8.16.0077
Fernando Blaszkowski - 32738N-PR	0095	0014855-47.2016.8.16.0019
Fernando Cezar Vernalha Guimaraes - 20738N-PR	0028	0031546-30.2015.8.16.0001
	0034	0034014-64.2015.8.16.0001
Fernando de Carli Cunha - 63664N-PR	0065	0002509-53.2018.8.16.0000
Fernando Julio Nogueira - 52231N-PR	0150	0002013-69.2010.8.16.0108/1
Fernando Sartori Menegat - 56447N-PR	0083	0003444-63.2015.8.16.0141
Filipe Emanuel Neves da Silva - 46195N-PR	0095	0014855-47.2016.8.16.0019
Franciele Stival Rech - 29070N-PR	0103	0008908-98.2018.8.16.0000
Francieli Cristina Marques de Souza - 42212N-PR	0002	0020616-74.2016.8.16.0014
Francis Ted Fernandes - 208099N-SP	0026	0040403-97.2017.8.16.0000
Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR	0050	0002926-53.2015.8.16.0180
	0057	0054844-80.2013.8.16.0014
	0084	0063427-64.2011.8.16.0001
	0090	0002349-87.2017.8.16.0024
	0093	0021118-67.2017.8.16.0017
	0097	0010515-27.2017.8.16.0148
	0101	0009539-20.2017.8.16.0148
	0102	0010224-27.2017.8.16.0148
	0112	0000896-71.2016.8.16.0160
	0116	0010268-46.2017.8.16.0148
	0117	0010575-97.2017.8.16.0148
	0118	0010577-67.2017.8.16.0148
	0119	0010635-70.2017.8.16.0148
	0135	0010709-27.2017.8.16.0148
Francisco Rosito - 44307N-RS	0068	0007335-30.2015.8.16.0194
Francisco Silva Filho - 53411N-PR	0091	0007482-51.2018.8.16.0000
Gabriela Moschen Marins de Azevedo Machado - 73624N-PR	0083	0003444-63.2015.8.16.0141
Generoso Horning Martins - 36695N-PR	0013	0003932-17.2014.8.16.0088
Geraldo Alberti - 16291N-PR	0138	0000169-75.2013.8.16.0077
Gianclaudio Silveira de Siqueira - 69408N-PR	0082	0000680-87.2016.8.16.0103
Gilberto Maria - 11999N-PR	0081	0005972-03.2018.8.16.0000
	0124	0002100-57.2014.8.16.0149
Gilberto Rafael Maria - 38578N-PR	0081	0005972-03.2018.8.16.0000
	0124	0002100-57.2014.8.16.0149
Giovana Amates França Tramujas - 44758N-PR	0084	0063427-64.2011.8.16.0001
Giovana Franzoni Maria - 46645N-PR	0124	0002100-57.2014.8.16.0149
Giovani de Oliveira Serafini - 19567N-PR	0014	0003599-27.2012.8.16.0188
Gisele Sanchez Falkowski - 80222N-PR	0111	0000389-37.2017.8.16.0173
Giuliano Ferreira da Costa Gobbo - 52568N-PR	0023	0040709-05.2013.8.16.0001
	0059	0023290-98.2015.8.16.0001
	0069	0004951-23.2017.8.16.0001
Grazziela Picanço de Seixas Borba - 27699N-PR	0019	0000413-34.2003.8.16.0148
Guilherme de Salles Goncalves - 21989N-PR	0130	0012097-84.2018.8.16.0000
Guilherme Frederico de Souza Panzenhagen - 31974N-DF	0001	0011440-33.2015.8.16.0038
Guilherme Gomes Xavier de Oliveira - 38058N-PR	0104	0024102-43.2015.8.16.0001
Gustavo de Pauli Athayde - 42164N-PR	0034	0034014-64.2015.8.16.0001
	0078	0011434-68.2015.8.16.0024
Gustavo Roncem de Lima - 84195N-PR	0045	0001374-98.2015.8.16.0068
Hélio Yazbek - 168204N-SP	0098	0011395-09.2016.8.16.0001
Helison da Silva Chin Lemos - 39302N-PR	0044	0012920-84.2016.8.16.0014
	0104	0024102-43.2015.8.16.0001
	0152	0029061-96.2011.8.16.0001
Henrique Afonso Pipolo - 25756N-PR	0071	0009871-98.2017.8.16.0014
Hilgo Goncalves Junior - 36958N-PR	0059	0023290-98.2015.8.16.0001
Hugo Jose Rodrigues de Souza - 30604N-PR	0041	0020349-54.2016.8.16.0030
Humberto Ribeiro de Queiroz - 1805N-PR	0120	0007496-86.2005.8.16.0001
Humberto Tomiotto - 72971N-PR	0145	0009699-98.2015.8.16.0056
Iara Cristina Marques - 53524N-PR	0006	0007965-22.2011.8.16.0002
Iara Hruschka Klank - 75476N-PR	0143	0001153-77.2017.8.16.0058
Ilan Goldberg - 58973N-PR	0107	0008888-85.2017.8.16.0148
	0108	0008914-83.2017.8.16.0148
Ilário Retkva - 38146N-PR	0151	0015970-94.2011.8.16.0014
Ilsa Felix - 68268N-PR	0071	0009871-98.2017.8.16.0014
Ira Neves Jardim - 14300N-PR	0122	0007182-92.2009.8.16.0004
Ítalo Vieira Cavalcante dos Santos - 64136N-PR	0106	0020640-82.2015.8.16.0129
Ivonete Reginato Arrias dos Santos - 19517N-PR	0067	0004014-51.2015.8.16.0108
Izabeli Dombroski - 66960N-PR	0095	0014855-47.2016.8.16.0019
Jairo Lopes de Oliveira - 13803N-PR	0054	0004694-26.2013.8.16.0037
Jean Carlos Sartori Skiba - 50230N-PR	0048	0001422-30.2015.8.16.0077
Jefferson Comeli - 38612N-PR	0104	0024102-43.2015.8.16.0001
Jeovane Correa da Silva - 52582N-PR	0081	0005972-03.2018.8.16.0000
João Alberto Nieckars da Silva - 45350N-PR	0156	0003787-57.2016.8.16.0001/1
João Bruno Dacome Bueno - 41896N-PR	0150	0002013-69.2010.8.16.0108/1
Joao Carlos Pastro - 16635N-PR	0076	0035616-85.2014.8.16.0014
Joao Carlos Rodrigues Gomes - 6267N-PR	0019	0000413-34.2003.8.16.0148
Joao Casillo - 3903N-PR	0104	0024102-43.2015.8.16.0001
	0152	0029061-96.2011.8.16.0001
João Del Col Neto - 74447N-PR	0093	0021118-67.2017.8.16.0017
	0112	0000896-71.2016.8.16.0160
João Eliseu da Costa Sabec - 25829N-PR	0008	0007008-09.2015.8.16.0090
João José da Fonseca Junior - 47821N-PR	0019	0000413-34.2003.8.16.0148
João Luiz Benatti - 57364N-PR	0114	0006434-58.2014.8.16.0045
João Natal Wolff Bertotti - 42980N-PR	0054	0004694-26.2013.8.16.0037
João Paulo Garcia dos Reis - 73038N-PR	0131	0028999-07.2017.8.16.0014
Joaquim Miró - 15181N-PR	0138	0000169-75.2013.8.16.0077
	0139	0002859-19.2012.8.16.0043
Joel Lamônica Crespo - 17105N-PR	0138	0000169-75.2013.8.16.0077
Joel Lopes de Souza Neto - 76615N-PR	0008	0007008-09.2015.8.16.0090

Jomah Hussein Ali Mohd Rabah - 19947N-PR	0146	0018067-09.2017.8.16.0030/1
Jonny Paulo da Silva - 27464N-PR	0132	0013267-97.2015.8.16.0129
Jorge José Gotardi - 7959N-PR	0124	0002100-57.2014.8.16.0149
Jorge Luiz Maia Squeff - 11039N-RS	0125	0010562-25.2015.8.16.0001
José Anacleto Abduch Santos - 16177N-PR	0080	0001394-47.2015.8.16.0179
José Carlos do Carmo - 27610N-PR	0095	0014855-47.2016.8.16.0019
José Ferreira Soares Neto - 57055N-PR	0024	0013655-85.2013.8.16.0188
José Ivo de Aguiar Oliveira - 89994N-PR	0070	0004531-84.2018.8.16.0000
	0081	0005972-03.2018.8.16.0000
José Luis Benedetti - 54088N-PR	0079	0011447-50.2016.8.16.0083
Jose Quagliotti Salamone - 103587N-SP	0087	0037832-58.2014.8.16.0001
Jose Walter Ferreira Junior - 69054N-PR	0142	0058618-16.2016.8.16.0014/1
Joselito Tanios Hajjar - 64805N-PR	0076	0035616-85.2014.8.16.0014
Josuel Decio de Santana - 45596N-PR	0147	0001290-11.2012.8.16.0066/1
Jovanil Teixeira Pedro - 55602N-PR	0046	0045067-74.2017.8.16.0000
Juliana Kiyosen Nakayama - 24468N-PR	0071	0009871-98.2017.8.16.0014
	0110	0041320-74.2017.8.16.0014
Juliana Petchevist - 38447N-PR	0088	0021220-66.2014.8.16.0188
Juliana Rodrigues Lazarin - 82596N-PR	0109	0019458-38.2017.8.16.0017
Juliane Teixeira Milani - 70719N-PR	0040	0043916-73.2017.8.16.0000
Juliano Marold - 51182N-PR	0014	0003599-27.2012.8.16.0188
Juliano Siqueira Usae - 41179N-PR	0021	0012421-48.2015.8.16.0075
Juliara Aparecida Gonçalves - 27251N-PR	0121	0003402-36.2017.8.16.0014
Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR	0125	0010562-25.2015.8.16.0001
	0126	0005428-83.2016.8.16.0194
Karina de Oliveira Fabris dos Santos - 44164N-PR	0111	0000389-37.2017.8.16.0173
Karine Aparecida Pires - 57560N-PR	0011	0009400-03.2015.8.16.0160
Karoline Tamulis Uliana - 65569N-PR	0069	0004951-23.2017.8.16.0001
Kathelyn Caroline Beraldo Kuligowski - 77350N-PR	0062	0001328-05.2015.8.16.0038
Kátia Goretti Dias Vazzoller - 84557N-RS	0068	0007335-30.2015.8.16.0194
Keila dos Santos - 66316N-PR	0089	0014114-19.2015.8.16.0188
Kelly Cristina Anorozo - 43198N-PR	0128	0011795-55.2018.8.16.0000
Kelly Cristina Yamada Amorim - 66738N-PR	0010	0022873-58.2015.8.16.0030
Leandro Henrique Fraccaroli da Silva - 50988N-PR	0049	0079343-26.2016.8.16.0014
Leonardo Embersics Franco - 59217N-PR	0034	0034014-64.2015.8.16.0001
	0078	0011434-68.2015.8.16.0024
Liguarú Espirito Santo Neto - 33106N-PR	0141	0019494-97.2018.8.16.0000
Lijeane Cristina Pereira Santos - 33035N-PR	0041	0020349-54.2016.8.16.0030
Lilian Fernanda Alvani - 52740N-PR	0114	0006434-58.2014.8.16.0045
Liliane Aparecida Coelho - 50712N-PR	0009	0008857-08.2015.8.16.0028
Lincoln Lourenço Macuch - 12983N-PR	0154	0010477-08.2016.8.16.0194/1
Liria Silvana Vieira - 47264N-PR	0032	0004499-81.2015.8.16.0001
Lorena Mari Clemente - 80669N-PR	0041	0020349-54.2016.8.16.0030
Loreni Sutil - 83586N-PR	0031	0042200-11.2017.8.16.0000
	0052	0000709-87.2018.8.16.0000
	0075	0005127-68.2018.8.16.0000
Luany Nunes Bertazzo - 65173N-PR	0072	0005505-29.2015.8.16.0194
Lucas Adriano Pereira de Souza - 78425N-PR	0099	0008592-85.2018.8.16.0000
Luciana Calvo Perseke Wolff - 30951N-PR	0042	0044242-33.2017.8.16.0000
Luciana Caraski - 36091N-PR	0048	0001422-30.2015.8.16.0077
Luciana do Carmo Neves - 16437N-PR	0071	0009871-98.2017.8.16.0014
Luciane Leite Muchagata - 58144N-PR	0092	0003495-41.2015.8.16.0055
Luciano Cezar Vernalha Guimarães - 40919N-PR	0034	0034014-64.2015.8.16.0001
Luciano Westphalen Martins - 46599N-PR	0068	0007335-30.2015.8.16.0194
Luciany Michelli Pereira dos Santos - 27709N-PR	0019	0000413-34.2003.8.16.0148
Luis Augusto Pereira - 38855N-PR	0035	0002581-24.2014.8.16.0180
Luis Carlos Beitum - 82842N-PR	0071	0009871-98.2017.8.16.0014
Luis Claudio Andrade Neves - 27201N-PR	0149	0045031-58.2015.8.16.0014/1
Luiz Carlos Onofre Esteves - 11081N-PR	0061	0001651-61.2017.8.16.0160
Luiz Cláudio Borille - 51895N-PR	0083	0003444-63.2015.8.16.0141
Luiz Fernando Casagrande Pereira - 22076N-PR	0034	0034014-64.2015.8.16.0001
Luiz Henrique Beltrame - 85136N-PR	0079	0011447-50.2016.8.16.0083
Luiz Lopes Barreto - 23516N-PR	0074	0005059-21.2018.8.16.0000
Luiz Remy Merlin Muchinski - 40624N-PR	0138	0000169-75.2013.8.16.0077
Luiz Ricardo Cicotti - 11876N-PR	0051	0004518-87.2016.8.16.0119
Luiz Silvestre Santoro - 14387N-PR	0133	0008337-96.2016.8.16.0130
Luzia Aparecida Favetta - 23909N-PR	0122	0007182-92.2009.8.16.0004
Maíra de Paula Barreto - 47653N-PR	0019	0000413-34.2003.8.16.0148
Marcelo Antonio Ohrenn Martins - 21422N-PR	0104	0024102-43.2015.8.16.0001
Marcelo Arthur Menegassi Fernandes - 31367N-PR	0084	0063427-64.2011.8.16.0001
Marcelo Crestani Rubel - 49705N-PR	0053	0020268-61.2014.8.16.0035
Marcelo de Bortolo - 31214N-PR	0049	0079343-26.2016.8.16.0014
Marcelo Rodrigues de Almeida - 20916N-PR	0010	0022873-58.2015.8.16.0030
Marcia da Silva Paisana - 16896N-PR	0031	0042200-11.2017.8.16.0000
	0052	0000709-87.2018.8.16.0000
	0075	0005127-68.2018.8.16.0000
Marcia Mallmann Lippert - 35570N-RS	0068	0007335-30.2015.8.16.0194
Marcia Teshima - 12202N-PR	0071	0009871-98.2017.8.16.0014
Márcio Barbosa Zerneri - 15582N-PR	0071	0009871-98.2017.8.16.0014
	0110	0041320-74.2017.8.16.0014
Márcio Daniel Corrêa - 42214N-PR	0089	0014114-19.2015.8.16.0188
Marcio Louzada Carpena - 46582N-RS	0043	0044396-51.2017.8.16.0000
Marco Antonio Domingues Valadares - 40819N-PR	0039	0043399-68.2017.8.16.0000
Marco Antonio Gonçalves Valle - 16879N-PR	0110	0041320-74.2017.8.16.0014
Marcos Massashi Horita - 48119N-PR	0073	0054440-24.2016.8.16.0014
Marcos Roberto Gomes da Silva - 18096N-PR	0004	0023170-70.2016.8.16.0017
Marcos Vendramini - 27533N-PR	0062	0001328-05.2015.8.16.0038
Marcus de Oliveira Sales Reis - 40091N-PR	0024	0013655-85.2013.8.16.0188
Marcus Paulo Röder - 90664N-PR	0146	0018067-09.2017.8.16.0030/1
Margareth Zanardini - 9604N-PR	0025	0040282-69.2017.8.16.0000
Maria Antonia Goncalves - 16324N-PR	0071	0009871-98.2017.8.16.0014
	0110	0041320-74.2017.8.16.0014
Maria Aparecida Piveta Carrato - 10854N-PR	0071	0009871-98.2017.8.16.0014
	0110	0041320-74.2017.8.16.0014
Maria Eduarda Barletta Doria Guimarães - 84120N-PR	0042	0044242-33.2017.8.16.0000
Maria Emilia Tamassia - 119288N-SP	0149	0045031-58.2015.8.16.0014/1
Maria Jose Faustino - 8914N-PR	0073	0054440-24.2016.8.16.0014
Mariana Borges Altmayer - 56847N-PR	0068	0007335-30.2015.8.16.0194
	0098	0011395-09.2016.8.16.0001
Mariana Forbeck Cunha - 65998N-PR	0054	0004694-26.2013.8.16.0037
Mariane Salviano Pereti Tanimura - 64995N-PR	0017	0002278-52.2016.8.16.0014
Marilene Trevisan - 6620N-PR	0130	0012097-84.2018.8.16.0000
Marina Refosco Tanure - 73971N-PR	0066	0010068-78.2016.8.16.0017
Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR	0050	0002926-53.2015.8.16.0180
	0057	0054844-80.2013.8.16.0014
	0084	0063427-64.2011.8.16.0001
	0090	0002349-87.2017.8.16.0024
	0093	0021118-67.2017.8.16.0017
	0097	0010515-27.2017.8.16.0148
	0101	0009539-20.2017.8.16.0148
	0102	0010224-27.2017.8.16.0148
	0112	0000896-71.2016.8.16.0160
	0116	0010268-46.2017.8.16.0148
	0117	0010575-97.2017.8.16.0148
	0118	0010577-67.2017.8.16.0148
	0119	0010635-70.2017.8.16.0148
	0135	0010709-27.2017.8.16.0148
	0137	0010448-62.2017.8.16.0148
Marli Chaves Jangada - 61557N-PR	0076	0035616-85.2014.8.16.0014
Marly de Cássia Meneses França Regiani - 9495N-PR	0006	0007965-22.2011.8.16.0002
Matheus Sisti Bernardelli de Godoy - 70375N-PR	0152	0029061-96.2011.8.16.0001
Mathieu Bertrand Struck - 32066N-PR	0007	0009945-04.2011.8.16.0002
Mauri Marcelo Bevervanço Junior - 42277N-PR	0153	0026103-96.2018.8.16.0000
Maurício Gonçalves Pereira - 34718N-PR	0070	0004531-84.2018.8.16.0000
Mauro Vignotti - 18098N-PR	0004	0023170-70.2016.8.16.0017
Maycon Vinhoto Santana - 63921N-PR	0011	0009400-03.2015.8.16.0160
Michel Angelo Peres Mansur - 79935N-PR	0140	0009077-63.2017.8.16.0148
Michel Guerios Netto - 36357N-PR	0044	0012920-84.2016.8.16.0014
	0104	0024102-43.2015.8.16.0001
	0152	0029061-96.2011.8.16.0001
Nadyegge Luiza Goveia Borges - 89469N-PR	0024	0013655-85.2013.8.16.0188
Nair Scripchenco Galles - 17875N-PR	0033	0000391-93.2017.8.16.0112
Nelson Antonio Gomes Junior - 21773N-PR	0120	0007496-86.2005.8.16.0001
Nelson João Klas Junior - 14993N-PR	0042	0044242-33.2017.8.16.0000
Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP	0059	0023290-98.2015.8.16.0001
	0069	0004951-23.2017.8.16.0001
Nemo Eloy Vidal Neto - 20039N-PR	0007	0009945-04.2011.8.16.0002
Nilseymonn Kayon Wolcoff - 37825N-PR	0113	0001032-63.2016.8.16.0194
	0155	0017168-35.2016.8.16.0001/1
Nivaldo Moreira dos Santos - 73872N-PR	0133	0008337-96.2016.8.16.0130
Osmar Leandro da Silva - 87862N-PR	0091	0007482-51.2018.8.16.0000
Osvaldo Silva dos Santos Junior - 15525N-PR	0067	0004014-51.2015.8.16.0108
Otávio de Albuquerque Teixeira da Silva - 21556N-MT	0020	0005174-31.2016.8.16.0188
Otavio Ernesto Marchesini - 21389N-PR	0012	0018520-54.2013.8.16.0188
Otto Feucht - 3129N-PR	0019	0000413-34.2003.8.16.0148
Patrícia Alves Costa - 56980N-PR	0105	0000025-47.2015.8.16.0137
Patricia Botter Nickel - 47541N-PR	0128	0011795-55.2018.8.16.0000
Patricia Chemim - 29264N-PR	0024	0013655-85.2013.8.16.0188
Patrícia de Andrade Frehse - 46219N-PR	0156	0003787-57.2016.8.16.0001/1
Patricia de Barros Correia Casillo - 22765N-PR	0044	0012920-84.2016.8.16.0014
	0104	0024102-43.2015.8.16.0001
	0111	0000389-37.2017.8.16.0173
	0152	0029061-96.2011.8.16.0001
Paulo Ambrósio - 20909N-PR	0125	0010562-25.2015.8.16.0001

	0126	0005428-83.2016.8.16.0194
Paulo Augusto do Nascimento Schön - 37559N-PR	0059	0023290-98.2015.8.16.0001
Paulo Francisco Borge Junior - 62302N-PR	0147	0001290-11.2012.8.16.0066/1
Paulo Renato Lopes Raposo - 5358N-PR	0154	0010477-08.2016.8.16.0194/1
Paulo Roberto Marques Hapner - 23333N-PR	0152	0029061-96.2011.8.16.0001
Paulo Roberto Nakakogue - 40670N-PR	0040	0043916-73.2017.8.16.0000
Paulo Rossano dos Santos Gabardo Junior - 48086N-PR	0035	0002581-24.2014.8.16.0180
Pedro Henrique de Souza Hilgenberg - 21708N-PR	0153	0026103-96.2018.8.16.0000
Percy Goralewski - 42156N-PR	0089	0014114-19.2015.8.16.0188
Priscila Goldenberg - 207483N-SP	0148	0020914-63.2015.8.16.0188
Rafael Bucco Rossot - 43538N-PR	0078	0011434-68.2015.8.16.0024
Rafael de Britez Costa Pinto - 36588N-PR	0059	0023290-98.2015.8.16.0001
Rafael Marques Gandolfi - 25765N-PR	0042	0044242-33.2017.8.16.0000
Rafael Winik Trein - 60837N-PR	0038	0003396-89.2016.8.16.0167
Ramon Lima Ponce - 75574N-PR	0074	0005059-21.2018.8.16.0000
Ramon Miguel Pereira Sobreiro - 84117N-PR	0024	0013655-85.2013.8.16.0188
Raquel Amanda Cardona Figueira Maciel - 74893N-PR	0001	0011440-33.2015.8.16.0038
Raymundo Edilson Jerônimo da Silva Junior - 49288N-PR	0111	0000389-37.2017.8.16.0173
Renata Miranda Duarte - 106689N-MG	0136	0013931-24.2017.8.16.0044
Renata Rosso - 62325N-PR	0023	0040709-05.2013.8.16.0001
Renata Teles de Souza - 42310N-PR	0056	0000997-35.2018.8.16.0000
Renato Lima Barbosa - 19282N-PR	0071	0009871-98.2017.8.16.0014
Ricardo David Chammas Cassar - 43652N-PR	0123	0011363-36.2018.8.16.0000
Ricardo Jorge Saldanha Muniz - 72421N-PR	0018	0002749-11.2016.8.16.0130
	0027	0009162-40.2016.8.16.0130
Ricardo Zampier - 31225N-PR	0041	0020349-54.2016.8.16.0030
Rita de Cássia Ferreira Leite - 6939N-PR	0071	0009871-98.2017.8.16.0014
	0110	0041320-74.2017.8.16.0014
Roberto de Paula - 44481N-PR	0091	0007482-51.2018.8.16.0000
Roberto Luis Takeda - 79979N-PR	0073	0054440-24.2016.8.16.0014
Roberto Martins - 56752N-PR	0077	0021960-81.2016.8.16.0017
Roberto Noboru Iamaguro - 34322N-PR	0060	0001927-61.2012.8.16.0130
Roberto Wagner Marquesi - 17056N-PR	0071	0009871-98.2017.8.16.0014
Robinson Marçal Kaminski - 36392N-PR	0106	0020640-82.2015.8.16.0129
Rodrigo Pereira Cortez - 50015N-PR	0148	0020914-63.2015.8.16.0188
Rodrigo Rodrigues Cordeiro - 47256N-PR	0020	0005174-31.2016.8.16.0188
Roger de Castro Gotardi - 47165N-PR	0124	0002100-57.2014.8.16.0149
Rogério Augusto Silva - 40284N-PR	0015	0040851-67.2013.8.16.0014
Rogerio Bueno da Silva - 25961N-PR	0023	0040709-05.2013.8.16.0001
Rogerio Tadeu da Silva - 48049N-PR	0092	0003495-41.2015.8.16.0055
Romeu Rastelli Moro Filho - 68149N-PR	0134	0006693-52.2018.8.16.0000/1
Rossana Helena Karatzios - 13894N-PR	0071	0009871-98.2017.8.16.0014
Rossana Nadolny Munhoz - 42247N-PR	0012	0018520-54.2013.8.16.0188
Rubens Bortoli Junior - 40486N-PR	0024	0013655-85.2013.8.16.0188
Rubens Gaspar Serra - 119859N-SP	0140	0009077-63.2017.8.16.0148
Samir Alexandre do Prado Gebara - 49031N-PR	0104	0024102-43.2015.8.16.0001
Samir Squeff Neto - 62245N-RS	0125	0010562-25.2015.8.16.0001
Samuel Barbosa Pereira - 30569N-PR	0133	0008337-96.2016.8.16.0130
Sandra Regina Rodrigues - 27497N-PR	0053	0020268-61.2014.8.16.0035
Sandro Euclides Bregoli - 63760N-PR	0026	0040403-97.2017.8.16.0000
	0029	0041632-92.2017.8.16.0000
Sandro Marcelo Kozikoski - 22729N-PR	0070	0004531-84.2018.8.16.0000
Sandro Rafael Barioni de Matos - 34882N-PR	0142	0058618-16.2016.8.16.0014/1
Sergio Luis Taconi - 60986N-PR	0048	0001422-30.2015.8.16.0077
Sérgio Luiz de Castilho - 57915N-PR	0015	0040851-67.2013.8.16.0014
Sergio Paulo Botter - 85512N-PR	0004	0023170-70.2016.8.16.0017
Sergio Said Staut Junior - 29969N-PR	0153	0026103-96.2018.8.16.0000
Silvia Regina Gazda - 36642N-PR	0110	0041320-74.2017.8.16.0014
Silvio Andre Brambila Rodrigues - 21305N-PR	0062	0001328-05.2015.8.16.0038
Simoni Angelica Rodrigues - 40635N-PR	0128	0011795-55.2018.8.16.0000
Sirlene da Costa Oliveira - 65411N-PR	0010	0022873-58.2015.8.16.0030
Solange Aparecida Leal Padilha Gibrim - 36597N-PR	0043	0044396-51.2017.8.16.0000
Susana Tomoe Yuyama - 27752N-PR	0147	0001290-11.2012.8.16.0066/1
Suzete de Fátima Branco Guerra - 11440N-PR	0005	0006573-95.2016.8.16.0188
Tamar Nanci Christmann - 14293N-PR	0113	0001032-63.2016.8.16.0194
Tania Valeria de Oliveira Oliver - 25554N-PR	0074	0005059-21.2018.8.16.0000
Tatiana Cavalieri Matera - 52723N-PR	0061	0001651-61.2017.8.16.0160
Thais Aranda Barrozo - 27264N-PR	0071	0009871-98.2017.8.16.0014
	0110	0041320-74.2017.8.16.0014
Thaissa Carvalho de Oliveira Taques - 44398N-PR	0087	0037832-58.2014.8.16.0001
Thiago Barcik Lucas de Oliveira - 73954N-PR	0055	0019457-59.2016.8.16.0188
Thiago Caversan Antunes - 38469N-PR	0047	0045359-59.2017.8.16.0000
Thiago da Costa e Silva Lott - 101330N-MG	0077	0021960-81.2016.8.16.0017
Thiago Rechi Cardoso - 85641N-PR	0121	0003402-36.2017.8.16.0014
Thiago Tristão Barbosa - 45625N-PR	0092	0003495-41.2015.8.16.0055
Thomaz Pereira Duarte - 66878N-RS	0068	0007335-30.2015.8.16.0194
Tiago Bertão de Moraes - 97217577D-PR	0144	0001172-79.2015.8.16.0179
Vadeir José Pereira - 20650N-PR	0094	0007846-23.2018.8.16.0000
Vagner Alino Carioca - 44536N-PR	0050	0002926-53.2015.8.16.0180
Valdecir Lunelli Bonfin Sutil - 64658N-PR	0031	0042200-11.2017.8.16.0000
	0052	0000709-87.2018.8.16.0000
	0075	0005127-68.2018.8.16.0000
Valeria Silva Galdino Cardin - 13953N-PR	0094	0007846-23.2018.8.16.0000
Valmir Bernardo Parisi - 24624N-PR	0098	0011395-09.2016.8.16.0001
Vanessa Abu-jamra Farracha de Castro - 24789N-PR	0128	0011795-55.2018.8.16.0000
Vanessa Andretta Molin - 42611N-PR	0021	0012421-48.2015.8.16.0075
Vanessa das Neves Picouto - 34728N-PR	0036	0042664-35.2017.8.16.0000
	0046	0045067-74.2017.8.16.0000
Verônica Mika - 46121N-PR	0122	0007182-92.2009.8.16.0004
Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR	0097	0010515-27.2017.8.16.0148
	0101	0009539-20.2017.8.16.0148
	0102	0010224-27.2017.8.16.0148
	0107	0008888-85.2017.8.16.0148
	0108	0008914-83.2017.8.16.0148
	0116	0010268-46.2017.8.16.0148
	0117	0010575-97.2017.8.16.0148
	0118	0010577-67.2017.8.16.0148
	0119	0010635-70.2017.8.16.0148
	0135	0010709-27.2017.8.16.0148
	0137	0010448-62.2017.8.16.0148
Victor Lago Costa Pinto - 70029N-PR	0059	0023290-98.2015.8.16.0001
Vinicius Carvalho Romero - 69521N-PR	0066	0010068-78.2016.8.16.0017
Vinícius Fonseca Bolonheis - 60475N-PR	0077	0021960-81.2016.8.16.0017
Virgílio Cesar de Melo - 14114N-PR	0086	0012181-53.2015.8.16.0174
Vitor Marcelo de Andrade Martins - 82011N-PR	0085	0012753-58.2017.8.16.0038
Vivian Aparecida Meneses Janeri - 39522N-PR	0006	0007965-22.2011.8.16.0002
Viviane Maciel Ferreira - 42961N-PR	0130	0012097-84.2018.8.16.0000
Viviane Pomini Ramos - 30914N-PR	0151	0015970-94.2011.8.16.0014
Waldemar Ernesto Feiertag Junior - 15937N-PR	0041	0020349-54.2016.8.16.0030
Walmir Junio Braga Nigro - 321582N-SP	0050	0002926-53.2015.8.16.0180
Wanderlei de Paula Barreto - 9660N-PR	0019	0000413-34.2003.8.16.0148
Welington Rodrigo Garcia - 62107N-PR	0065	0002509-53.2018.8.16.0000
Willian Benini - 41409N-PR	0081	0005972-03.2018.8.16.0000
Wilson Bokorny Fernandes - 15467N-PR	0067	0004014-51.2015.8.16.0108
Winderson Jaster de Oliveira - 57388N-PR	0069	0004951-23.2017.8.16.0001

0001 0011440-33.2015.8.16.0038 - Apelação
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Vara de Família e Sucessões de Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0011440-33.2015.8.16.0038 - Procedimento Ordinário.
Apelante: E.H.M.d.S..
Advogado: Guilherme Frederico de Souza Panzenhagen - 31974N-DF.
Apelado: A.E.d.S., I.V.G.d.C..
Advogado: Raquel Amanda Cardona Figueira Maciel - 74893N-PR.
Relator: Desembargador Robson Marques Cury.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Rodrigo Fernandes Lima Dalledone.

0002 0020616-74.2016.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 8ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0020616-74.2016.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Sena Construções Ltda.
Advogado: Carolina Freiria Tsukamoto - 38664N-PR, Elisangela Florencio de Farias - 35378N-PR, Francieli Cristina Marques de Souza - 42212N-PR.
Apelado: Jorge Breguedo da Silva, Vera Lucia Rosa da Silva.
Advogado: Braulino Bueno Pereira - 11365N-PR.
Relator: Desembargadora Ivanise Maria Tratz Martins.

0003 0028021-16.2016.8.16.0030 - Apelação
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1ª Vara Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0028021-16.2016.8.16.0030 - Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança.
Apelante: Haidar Ali Ismail.
Advogado: Andreia Strassburger - 28584N-PR.
Apelado: Imobiliária Foz Nações Ltda.
Advogado: Aline Candido Ruiz Diaz - 79060N-PR, Fernanda Copetti da Silva - 88033N-PR.
Relator: Desembargadora Ivanise Maria Tratz Martins.

0004 0023170-70.2016.8.16.0017 - Apelação
Comarca: Maringá.
Vara: 5ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0023170-70.2016.8.16.0017 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Só Rios Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Advogado: Marcos Roberto Gomes da Silva - 18096N-PR, Mauro Vignotti - 18098N-PR.
Apelado: Credevaldo Aparecido Jose.
Advogado: Douglas Maciel Costa - 74425N-PR, Sergio Paulo Botter - 85512N-PR.
Relator: Desembargadora Ivanise Maria Tratz Martins.

0005 0006573-95.2016.8.16.0188 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba.
Ação Originária: 0006573-95.2016.8.16.0188 - Procedimento Ordinário.

Apelante: M.S.d.C..
Advogado: Suzete de Fátima Branco Guerra - 11440N-PR.
Apelado: N.S.d.C..
Relator: Desembargadora Ivanise Maria Tratz Martins.

0006 0007965-22.2011.8.16.0002 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 6ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba.
Ação Originária: 0007965-22.2011.8.16.0002 - Procedimento Ordinário.
Apelante: C.R., G.d.R.P..
Advogado: Iara Cristina Marques - 53524N-PR, Marly de Cássia Meneses França Regiani - 9495N-PR, Vivian Aparecida Meneses Janeri - 39522N-PR.
Apelado: C.R., G.d.R.P..
Advogado: Iara Cristina Marques - 53524N-PR, Marly de Cássia Meneses França Regiani - 9495N-PR, Vivian Aparecida Meneses Janeri - 39522N-PR.
Relator: Desembargador Mário Helton Jorge.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Luciane Bortoleto.
Revisor: Desembargadora Joeci Machado Camargo.

0007 0009945-04.2011.8.16.0002 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 4ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba.
Ação Originária: 0009945-04.2011.8.16.0002 - Procedimento Ordinário.
Apelante: A.F.D., M.C.F.D., M.F.C.d.S..
Advogado: Camilla Ribeiro Caramujo Moraes Valeixo - 40921N-PR.
Apelado: M.V.d.R.L.D..
Advogado: Fagner Francisco Castilho - 43493N-PR, Mathieu Bertrand Struck - 32066N-PR, Nemo Eloy Vidal Neto - 20039N-PR.
Relator: Desembargadora Joeci Machado Camargo.

0008 0007008-09.2015.8.16.0090 - Apelação
Comarca: Ibiporã.
Vara: Vara de Família e Sucessões de Ibiporã.
Ação Originária: 0007008-09.2015.8.16.0090 - Divórcio Litigioso.
Apelante: O.A.P.J..
Advogado: João Eliseu da Costa Sabec - 25829N-PR.
Apelado: M.A.R.P..
Advogado: Joel Lopes de Souza Neto - 76615N-PR.
Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.

0009 0008857-08.2015.8.16.0028 - Apelação
Comarca: Colombo.
Vara: Vara de Família e Sucessões de Colombo.
Ação Originária: 0008857-08.2015.8.16.0028 - Procedimento Ordinário.
Apelante: J.W.L., L.R.d.S., M.C.R.L., M.R.L., N.R.L..
Advogado: Carlos Bernardo Carvalho de Albuquerque - 23580N-PR, Cibelle Santos de Oliveira - 50713N-PR, Liliane Aparecida Coelho - 50712N-PR.
Apelado: O.R.L..
Advogado: Daisy Petrona Mavel dos Santos Caceres Bertulino - 26809N-PR.
Interessado: E.R.L., S.R.L..
Advogado: Daisy Petrona Mavel dos Santos Caceres Bertulino - 26809N-PR.
Relator: Desembargador Luis Cesar de Paula Espindola.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Luciano Carrasco Falavinha Souza.

0010 0022873-58.2015.8.16.0030 - Apelação
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1ª Vara de Família e Sucessões de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0022873-58.2015.8.16.0030 - Procedimento Ordinário.
Apelante: J.D.d.S.M..
Advogado: Kelly Cristina Yamada Amorim - 66738N-PR, Sirlene da Costa Oliveira - 65411N-PR.
Apelado: K.J.M.R..
Advogado: Claudete Aparecida Brambatti - 66434N-PR, Marcelo Rodrigues de Almeida - 20916N-PR.
Relator: Desembargador Luis Cesar de Paula Espindola.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Luciano Carrasco Falavinha Souza.

0011 0009400-03.2015.8.16.0160 - Apelação
Comarca: Sarandi.
Vara: Vara de Família e Sucessões de Sarandi.
Ação Originária: 0009400-03.2015.8.16.0160 - Divórcio Litigioso.
Apelante: J.d.M.d.C..
Advogado: Maycon Vinhoto Santana - 63921N-PR.
Apelado: C.M.P.d.S..
Advogado: Karine Aparecida Pires - 57560N-PR.
Relator: Desembargador Luis Cesar de Paula Espindola.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Luciano Carrasco Falavinha Souza.

0012 0018520-54.2013.8.16.0188 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba.
Ação Originária: 0018520-54.2013.8.16.0188 - Incidente de Falsidade.
Apelante: G.S.S..
Advogado: Otavio Ernesto Marchesini - 21389N-PR.
Apelado: P.B..
Advogado: Rossana Nadolny Munhoz - 42247N-PR.
Relator: Desembargador Luis Cesar de Paula Espindola.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Luciano Carrasco Falavinha Souza.

0013 0003932-17.2014.8.16.0088 - Apelação
Comarca: Guaratuba.
Vara: Vara de Família e Sucessões de Guaratuba.
Ação Originária: 0003932-17.2014.8.16.0088 - Procedimento Ordinário.
Apelante: A.E.N.R., L.K.R., R.C.S.d.S..
Advogado: Anderson Ferreira - 48657N-PR, Generoso Horning Martins - 36695N-PR.
Apelado: A.E.N.R., L.K.R., R.C.S.d.S..
Advogado: Anderson Ferreira - 48657N-PR, Generoso Horning Martins - 36695N-PR.
Interessado: M.L.d.S.R..
Advogado: Generoso Horning Martins - 36695N-PR.
Relator: Desembargador Luis Cesar de Paula Espindola.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Luciano Carrasco Falavinha Souza.

0014 0003599-27.2012.8.16.0188 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 7ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba.
Ação Originária: 0003599-27.2012.8.16.0188 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68.
Apelante: A.A.d.A..
Advogado: Juliano Marold - 51182N-PR.
Apelado: M.O.d.A..
Advogado: Giovani de Oliveira Serafini - 19567N-PR.
Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.

0015 0040851-67.2013.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 6ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0040851-67.2013.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Francisco Hilário Correia Lima, Natalina Correia Lima, Washington Correia Lima.
Advogado: Carla Yamamoto Peixoto - 62274N-PR, Sérgio Luiz de Castilho - 57915N-PR.
Apelado: Yvone Tognolli.
Advogado: Rogério Augusto Silva - 40284N-PR.
Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.

0016 0013653-50.2016.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 2ª Vara de Família e Sucessões de Londrina.
Ação Originária: 0013653-50.2016.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Apelante: B.F.M..
Advogado: Alexandre Sturion de Paula - 36505N-PR, Érica Maria Sturion de Paula - 49575N-PR.
Apelado: P.C.C..
Advogado: Cristiane Bergamin Morro - 25454N-PR.
Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.

0017 0002278-52.2016.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 3ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0002278-52.2016.8.16.0014 - Exibição.
Apelante: Cesar Aparecido Oliveira Almeida.
Advogado: Mariane Salviano Pereti Tanimura - 64995N-PR.
Apelado: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR.
Relator: Desembargadora Ivanise Maria Tratz Martins.

0018 0002749-11.2016.8.16.0130 - Apelação
Comarca: Paranavaí.
Vara: Vara de Família e Sucessões de Paranavaí.
Ação Originária: 0002749-11.2016.8.16.0130 - Separação de Corpos.
Apelante: A.M.D..
Advogado: Carlos da Costa Florencio - 43764N-PR.
Apelado: C.M.I..
Advogado: Ricardo Jorge Saldanha Muniz - 72421N-PR.
Relator: Desembargadora Ivanise Maria Tratz Martins.

0019 0000413-34.2003.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0000413-34.2003.8.16.0148 - Sobrepartilha.
Apelante: Catarina Ullstein.
Advogado: Grazziela Picanço de Seixas Borba - 27699N-PR, João José da Fonseca Junior - 47821N-PR, Luciany Michelli Pereira dos Santos - 27709N-PR, Maíra de Paula Barreto - 47653N-PR, Wanderlei de Paula Barreto - 9660N-PR.
Apelado: Alberto Jacob Heinemann.
Advogado: Joao Carlos Rodrigues Gomes - 6267N-PR, Otto Feucht - 3129N-PR.
Interessado: Kurt Ullstein.
Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.

0020 0005174-31.2016.8.16.0188 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara Descentralizada de Santa Felicidade - Vara de Família e Sucessões de Curitiba.
Ação Originária: 0005174-31.2016.8.16.0188 - Inventário.
Apelante: Herbert Mora Casella.
Advogado: Otávio de Albuquerque Teixeira da Silva - 21556N-MT.
Apelado: Adelina Casella Mora.
Interessado: Herman Mora Casella.
Advogado: Rodrigo Rodrigues Cordeiro - 47256N-PR.
Relator: Desembargadora Ivanise Maria Tratz Martins.

0021 0012421-48.2015.8.16.0075 - Apelação
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: 1ª Vara Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0012421-48.2015.8.16.0075 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Luiz Parreiras.
Advogado: Juliano Siqueira Usae - 41179N-PR, Vanessa Andretta Molin - 42611N-PR.
Apelado: Hospital Unimed Norte do Paraná - Cooperativa Regional.
Advogado: Claudia Eli Martins Anselmo - 41612N-PR.
Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.

0022 0002948-32.2014.8.16.0056 - Conflito de competência (C. Int)
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara de Família e Sucessões de Rolândia.
Ação Originária: 0002948-32.2014.8.16.0056 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68.
Suscitante: J.d.D.d.V.d.F.e.S.d.R..
Suscitado: J.d.D.d.V.d.F.e.S.d.C..
Interessado: R.R., W.G.I.R..
Advogado: Adriano Alves da Silva - 28178N-PR, Drielli Luciana da Costa Santana - 68700N-PR.
Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.

0023 0040709-05.2013.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 21ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0040709-05.2013.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Danusa de Sa Fongher, Silvio Ademar Fongher.
Advogado: Rogerio Bueno da Silva - 25961N-PR.
Apelado: Jorasa Incorporações e Empreendimentos Ltda, Miriam Moreira da Silva Soares.
Advogado: Eloy Connrado Bettega - 64169N-PR, Giuliano Ferreira da Costa Gobbo - 52568N-PR, Renata Rosso - 62325N-PR.
Relator: Desembargadora Ivanise Maria Tratz Martins.

0024 0013655-85.2013.8.16.0188 - Apelação

Comarca: Curitiba.
Vara: 7ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba.
Ação Originária: 0013655-85.2013.8.16.0188 - Procedimento Ordinário.
Apelante: J.R..
Apelante Adesivo: V.L.S.R..
Advogado: Edigardo Maranhão Soares - 11930N-PR, José Ferreira Soares Neto - 57055N-PR, Marcus de Oliveira Sales Reis - 40091N-PR, Nadyegge Luiza Goveia Borges - 89469N-PR, Patricia Chemim - 29264N-PR, Ramon Miguel Pereira Sobreiro - 84117N-PR, Rubens Bortoli Junior - 40486N-PR.
Apelado: V.L.S.R..
Apelado Adesivo: J.R..
Advogado: Edigardo Maranhão Soares - 11930N-PR, José Ferreira Soares Neto - 57055N-PR, Marcus de Oliveira Sales Reis - 40091N-PR, Nadyegge Luiza Goveia Borges - 89469N-PR, Patricia Chemim - 29264N-PR, Ramon Miguel Pereira Sobreiro - 84117N-PR, Rubens Bortoli Junior - 40486N-PR.
Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.

0025 0040282-69.2017.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara da Infância e da Juventude e Adoção de Curitiba.
Ação Originária: 0002638-13.2017.8.16.0188 - Medidas de Proteção à Criança e Adolescente.
Agravante: A.N.J..
Advogado: Adir Nasser Junior - 55647N-PR, Margareth Zanardini - 9604N-PR.
Agravado: M.P.d.E.d.P..
Interessado: A.N., C.M.d.S..
Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.

0026 0040403-97.2017.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Marechal Cândido Rondon.
Vara: Vara Cível de Marechal Cândido Rondon.
Ação Originária: 0006728-98.2017.8.16.0112 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Danica Termoindustrial Brasil Ltda.
Advogado: Francis Ted Fernandes - 208099N-SP.
Agravado: Tmc - Tecnica Montagens e Construcoes Ltda Epp.
Advogado: Sandro Euclides Bregoli - 63760N-PR.
Relator: Desembargador Luis Cesar de Paula Espindola.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Luciano Carrasco Falavinha Souza.

0027 0009162-40.2016.8.16.0130 - Apelação
Comarca: Paranavaí.
Vara: Vara de Família e Sucessões de Paranavaí.
Ação Originária: 0009162-40.2016.8.16.0130 - Oposição.
Apelante: A.M.D..
Advogado: Carlos da Costa Florencio - 43764N-PR.
Apelado: C.M.I., M.H.I.D..
Advogado: Eduardo Pereira Cortez - 76878N-PR, Ricardo Jorge Saldanha Muniz - 72421N-PR.
Relator: Desembargadora Ivanise Maria Tratz Martins.

0028 0031546-30.2015.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0031546-30.2015.8.16.0001 - Outras medidas provisionais.
Apelante: Gigabox Documental Ltda.
Advogado: Antônio Francisco Correa Athayde - 8227N-PR.
Apelado: Serviço Social do Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado do Paraná - Seconci-pr1.
Advogado: Fernando Cezar Vernalha Guimaraes - 20738N-PR.
Relator: Desembargador Luis Cesar de Paula Espindola.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Luciano Carrasco Falavinha Souza.

0029 0041632-92.2017.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Marechal Cândido Rondon.
Vara: Vara Cível de Marechal Cândido Rondon.
Ação Originária: 0003721-69.2015.8.16.0112 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Cleyton Luiz Gonçalves.
Advogado: Alcemir da Silva Moraes - 61810N-PR, Caetano Engler Dahlem - 60955N-PR.
Agravado: Evelyn Cruz de Santana.
Advogado: Sandro Euclides Bregoli - 63760N-PR.
Interessado: Marlon Silva de Melo.
Advogado: Alcemir da Silva Moraes - 61810N-PR, Caetano Engler Dahlem - 60955N-PR.
Relator: Desembargador Luis Cesar de Paula Espindola.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Luciano Carrasco Falavinha Souza.

0030 0001549-16.2016.8.16.0179 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Curitiba.
Ação Originária: 0001549-16.2016.8.16.0179 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil.
Apelante: Israel Jesus Gonçalves de Miranda.
Advogado: Fabio Augusto de Souza - 43147N-PR.
Relator: Desembargadora Ivanise Maria Tratz Martins.

0031 0042200-11.2017.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Cruzeiro do Oeste.
Vara: Vara de Família e Sucessões de Cruzeiro do Oeste.
Ação Originária: 0006796-56.2017.8.16.0077 - Procedimento Ordinário.
Agravante: N.F.M..
Advogado: Carla Fernandes Ribeiro Bonfin Sutil - 47993N-PR, Loreni Sutil - 83586N-PR, Valdecir Lunelli Bonfin Sutil - 64658N-PR.
Agravado: B.L.G., M.P.M..
Advogado: Marcia da Silva Paisana - 16896N-PR.
Relator: Desembargadora Ivanise Maria Tratz Martins.

0032 0004499-81.2015.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 17ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0004499-81.2015.8.16.0001 - Procedimento Sumário.
Apelante: Lazara Yokie Vieira, Organização Social de Luto Curitiba S/c Ltda.
Advogado: Eliane dos Santos de Souza - 53661N-PR, Liria Silvana Vieira - 47264N-PR.
Apelado: Lazara Yokie Vieira, Organização Social de Luto Curitiba S/c Ltda.
Advogado: Eliane dos Santos de Souza - 53661N-PR, Liria Silvana Vieira - 47264N-PR.
Relator: Desembargador Luis Cesar de Paula Espindola.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Luciano Carrasco Falavinha Souza.

0033 0000391-93.2017.8.16.0112 - Apelação
Comarca: Marechal Cândido Rondon.
Vara: Vara de Família e Sucessões de Marechal Cândido Rondon.
Ação Originária: 0000391-93.2017.8.16.0112 - Alvará Judicial.
Apelante: Ademir Guilherme Schmeing.
Advogado: Cleiton Edir Gundes - 74932N-PR, Nair Scripchenco Galles - 17875N-PR.
Apelado: Este Juizo.
Interessado: Alicia Schmeing.
Advogado: Cleiton Edir Gundes - 74932N-PR, Nair Scripchenco Galles - 17875N-PR.
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Alexandre Gomes Gonçalves.

0034 0034014-64.2015.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0034014-64.2015.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Gigabox Documental Ltda, Serviço Social do Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado do Paraná - Seconci-pr1.
Advogado: Antônio Francisco Correa Athayde - 8227N-PR, Fernando Cezar Vernalha Guimaraes - 20738N-PR, Gustavo de Pauli Athayde - 42164N-PR, Leonardo Embersics Franco - 59217N-PR, Luciano Cezar Vernalha Guimarães - 40919N-PR, Luiz Fernando Casagrande Pereira - 22076N-PR.
Apelado: Gigabox Documental Ltda, Serviço Social do Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado do Paraná - Seconci-pr1.
Advogado: Antônio Francisco Correa Athayde - 8227N-PR, Fernando Cezar Vernalha Guimaraes - 20738N-PR, Gustavo de Pauli Athayde - 42164N-PR, Leonardo Embersics Franco - 59217N-PR, Luciano Cezar Vernalha Guimarães - 40919N-PR, Luiz Fernando Casagrande Pereira - 22076N-PR.
Relator: Desembargador Luis Cesar de Paula Espindola.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Luciano Carrasco Falavinha Souza.

0035 0002581-24.2014.8.16.0180 - Apelação
Comarca: Santa Fé.
Vara: Vara de Família e Sucessões de Santa Fé.
Ação Originária: 0002581-24.2014.8.16.0180 - Guarda.
Apelante: É.F.d.S.M., K.F.d.S.M., M.R.F.d.S..
Advogado: Ana Carolina Gouvea Gabardo - 39253N-PR, Camila Bárbara Miler - 48622N-PR, Paulo Rossano dos Santos Gabardo Junior - 48086N-PR.
Apelado: M.J.M..
Advogado: Luis Augusto Pereira - 38855N-PR.
Relator: Desembargadora Ivanise Maria Tratz Martins.

0036 0042664-35.2017.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1ª Vara de Família e Sucessões de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0031102-36.2017.8.16.0030 - Divórcio Litigioso.
Agravante: A.R.S.R.B..
Advogado: Antonio Amadeu Palazzo - 14224N-PR, Dayana Jasmin Aguaryo da Silva - 62794N-PR.
Agravado: R.E.B..
Advogado: Vanessa das Neves Picouto - 34728N-PR.
Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.

0037 0001467-82.2016.8.16.0179 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Curitiba.
Ação Originária: 0001467-82.2016.8.16.0179 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil.
Apelante: Juliana Loch Serena.
Advogado: Daniel Prates - 36185N-PR.
Apelado: A Este Juizo.
Relator: Desembargador Luis Cesar de Paula Espindola.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Luciano Carrasco Falavinha Souza.

0038 0003396-89.2016.8.16.0167 - Apelação
Comarca: Terra Rica.
Vara: Vara de Família e Sucessões de Terra Rica.
Ação Originária: 0003396-89.2016.8.16.0167 - Oposição.
Apelante: A.V.d.O.J., D.E.V.d.O., G.d.O., M.d.O., M.V.d.O., P.L.O., T.V.d.O., T.V.d.O..
Advogado: Claudineo Pedro de Mello - 36252N-PR.
Apelado: M.C.d.S..
Advogado: Rafael Winik Trein - 60837N-PR.
Relator: Desembargadora Ivanise Maria Tratz Martins.

0039 0043399-68.2017.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Maringá.
Vara: 2ª Vara de Família e Sucessões de Maringá.
Ação Originária: 0024550-31.2016.8.16.0017 - Execução de Alimentos.
Agravante: R.K..
Advogado: Marco Antonio Domingues Valadares - 40819N-PR.
Agravado: J.R.K., R.C.K., V.C.K..
Advogado: Bruno Rodrigues Brandão - 44320N-PR.
Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.

0040 0043916-73.2017.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 15ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0001118-90.2000.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Perola Blinder Berger.
Advogado: Alex Sandro Noel Nunes - 50787N-PR.
Agravado: Dione Salete Carletto.
Advogado: Juliane Teixeira Milani - 70719N-PR.
Interessado: Dan Leonard, M. A. Berger Construcao e Empreendimentos Ltda, Moises Artur Berger.
Advogado: Paulo Roberto Nakakogue - 40670N-PR.
Relator: Desembargadora Ivanise Maria Tratz Martins.

0041 0020349-54.2016.8.16.0030 - Apelação
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1ª Vara de Família e Sucessões de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0020349-54.2016.8.16.0030 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68.
Apelante: L.d.M.A..

Advogado: Hugo Jose Rodrigues de Souza - 30604N-PR, Ricardo Zampier - 31225N-PR, Waldemar Ernesto Feiertag Junior - 15937N-PR.
Apelado: G.R., N.R.A..
Advogado: Lijeane Cristina Pereira Santos - 33035N-PR, Lorena Mari Clemente - 80669N-PR.
Relator: Desembargador Luis Cesar de Paula Espindola.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Luciano Carrasco Falavinha Souza.

0042 0044242-33.2017.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara Descentralizada de Santa Felicidade - Vara de Família e Sucessões de Curitiba.
Ação Originária: 0005898-47.2016.8.16.0184 - Procedimento Ordinário.
Agravante: W.J.S.A.B..
Advogado: Rafael Marques Gandolfi - 25765N-PR.
Agravado: D.M.M.A.B..
Advogado: Luciana Calvo Perseke Wolff - 30951N-PR, Maria Eduarda Barletta Doria Guimarães - 84120N-PR, Nelson João Klas Junior - 14993N-PR.
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Alexandre Gomes Gonçalves.

0043 0044396-51.2017.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 1ª Vara Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0027065-82.2016.8.16.0035 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Ethos Gestão de Pessoas Ltda.
Advogado: Carlos Fernando de Almeida Gaspar - 59029N-PR.
Agravado: Artecola Inds Químicas Ltda., Gatron Inovacao em Compositos S.a.
Advogado: Marcio Louzada Carpena - 46582N-RS.
Interessado: Gibrim Advogados Associados, Sonyc Gibrim Associados.
Advogado: Solange Aparecida Leal Padilha Gibrim - 36597N-PR.
Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.

0044 0012920-84.2016.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0012920-84.2016.8.16.0014 - Renovatória de Locação.
Apelante: Alvear Participacoes S/a.
Advogado: Helison da Silva Chin Lemos - 39302N-PR, Michel Guerios Netto - 36357N-PR, Patricia de Barros Correia Casillo - 22765N-PR.
Apelado: Telefonica Brasil S.a..
Advogado: Evandro Luiz Pippi Kruel - 70575A-PR.
Relator: Desembargador Luis Cesar de Paula Espindola.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Luciano Carrasco Falavinha Souza.

0045 0001374-98.2015.8.16.0068 - Apelação
Comarca: Chopinzinho.
Vara: Vara Cível de Chopinzinho.
Ação Originária: 0001374-98.2015.8.16.0068 - Prestação de Contas - Exigidas.
Apelante: Leonilde Giacomelli Bonamigo.
Advogado: Gustavo Roncem de Lima - 84195N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargadora Ivanise Maria Tratz Martins.

0046 0045067-74.2017.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1ª Vara de Família e Sucessões de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0031102-36.2017.8.16.0030 - Divórcio Litigioso.
Agravante: R.E.B..
Advogado: Vanessa das Neves Picouto - 34728N-PR.
Agravado: A.R.S.R.B..
Advogado: Jovanil Teixeira Pedro - 55602N-PR.
Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.

0047 0045359-59.2017.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 2ª Vara de Família e Sucessões de Londrina.
Ação Originária: 0005110-97.2012.8.16.0014 - Cumprimento de sentença.
Agravante: B.C.R., B.A.R..
Advogado: Thiago Caversan Antunes - 38469N-PR.
Interessado: N.C..
Advogado: Thiago Caversan Antunes - 38469N-PR.
Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.

0048 0001422-30.2015.8.16.0077 - Apelação
Comarca: Cruzeiro do Oeste.
Vara: Vara Cível de Cruzeiro do Oeste.
Ação Originária: 0001422-30.2015.8.16.0077 - Despejo.
Apelante: Cristiano Zeni, Juliana Acetti Zeni.
Advogado: Jean Carlos Sartori Skiba - 50230N-PR.
Apelado: Joice Aline Santana.
Advogado: Luciana Caraski - 36091N-PR, Sergio Luis Taconi - 60986N-PR.
Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.

0049 0079343-26.2016.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 2ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0079343-26.2016.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Geysa Bellinati Guazzi Azzolini, Rbv - Rede Brasileira de Veículos Ltda.
Advogado: Bruna Maria Mazzeo - 73611N-PR, Bruno Ponich Ruzon - 40729N-PR, Leandro Henrique Fraccaroli da Silva - 50988N-PR, Marcelo de Bortolo - 31214N-PR.
Apelado: Geysa Bellinati Guazzi Azzolini, Rbv - Rede Brasileira de Veículos Ltda.
Advogado: Bruna Maria Mazzeo - 73611N-PR, Bruno Ponich Ruzon - 40729N-PR, Leandro Henrique Fraccaroli da Silva - 50988N-PR, Marcelo de Bortolo - 31214N-PR.
Relator: Desembargadora Ivanise Maria Tratz Martins.

0050 0002926-53.2015.8.16.0180 - Apelação
Comarca: Santa Fé.
Vara: Vara Cível de Santa Fé.
Ação Originária: 0002926-53.2015.8.16.0180 - Exibição de Documento ou Coisa.
Apelante: Devair Pirani.
Advogado: Fernanda Andreia Alino - 40331N-PR, Vagner Alino Carioca - 44536N-PR, Walmir Junio Braga Nigro - 321582N-SP.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Desembargadora Ivanise Maria Tratz Martins.

0051 0004518-87.2016.8.16.0119 - Apelação
Comarca: Nova Esperança.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Nova Esperança.
Ação Originária: 0004518-87.2016.8.16.0119 - Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança ou Adolescente.
Apelante: R.d.S.A..
Advogado: Bruna Rabelo Tomeix - 63170N-PR, Elieuza Souza Estrela - 46917N-PR.
Apelado: M.P..
Interessado: M.A.B.V..
Advogado: Azor Augusto Cicotti - 71808N-PR, Luiz Ricardo Cicotti - 11876N-PR.
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Alexandre Gomes Gonçalves.

0052 0000709-87.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Cruzeiro do Oeste.
Vara: Vara de Família e Sucessões de Cruzeiro do Oeste.
Ação Originária: 0006796-56.2017.8.16.0077 - Procedimento Ordinário.
Agravante: N.F.M..
Advogado: Carla Fernandes Ribeiro Bonfin Sutil - 47993N-PR, Loreni Sutil - 83586N-PR, Valdecir Lunelli Bonfin Sutil - 64658N-PR.
Agravado: B.L.G., M.P.M..
Advogado: Marcia da Silva Paisana - 16896N-PR.
Relator: Desembargadora Ivanise Maria Tratz Martins.

0053 0020268-61.2014.8.16.0035 - Apelação
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 2ª Vara Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0020268-61.2014.8.16.0035 - Exibição.
Apelante: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Sandra Regina Rodrigues - 27497N-PR.
Apelado: José Belarmino.
Advogado: Marcelo Crestani Rubel - 49705N-PR.
Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.

0054 0004694-26.2013.8.16.0037 - Apelação
Comarca: Campina Grande do Sul.
Vara: Vara Cível de Campina Grande do Sul.
Ação Originária: 0004694-26.2013.8.16.0037 - Exibição.
Apelante: Genoefa Guerega Santana.
Advogado: Jairo Lopes de Oliveira - 13803N-PR, João Natal Wolff Bertotti - 42980N-PR.
Apelado: Hospital e Maternidade Angelina Caron.
Advogado: Mariana Forbeck Cunha - 65998N-PR.
Relator: Desembargadora Ivanise Maria Tratz Martins.

0055 0019457-59.2016.8.16.0188 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara Descentralizada de Santa Felicidade - Vara de Família e Sucessões de Curitiba.
Ação Originária: 0019457-59.2016.8.16.0188 - Abertura, Registro e Cumprimento de Testamento.
Apelante: Cecilia Teixeira de Oliveira Zokner, Miriam de Oliveira Zokner, Valdirene de Oliveira Zokner.
Advogado: Daniel Singer - 76184N-PR, Thiago Barcik Lucas de Oliveira - 73954N-PR.
Apelado: Jose Zokner.
Relator: Desembargadora Ivanise Maria Tratz Martins.

0056 0000997-35.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 3ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0081799-12.2017.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Agravante: M.C.S..
Advogado: Eduardo Duarte Ferreira - 17443N-PR.
Agravado: R.A.P..
Advogado: Fellipe Cianca Fortes - 40725N-PR, Renata Teles de Souza - 42310N-PR.
Relator: Desembargadora Ivanise Maria Tratz Martins.

0057 0054844-80.2013.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Guarapuava.
Vara: 2ª Vara Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0054844-80.2013.8.16.0014 - Exibição.
Apelante: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Apelado: Paula Hitomi Handa.
Advogado: Claudiney Ernani Giannini - 45167N-PR, Edson Chaves Filho - 51335N-PR.
Relator: Desembargadora Ivanise Maria Tratz Martins.

0058 0002146-66.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 2ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0007803-79.1997.8.16.0014 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Ademir Ferreira.
Advogado: Angélica Terezinha Menk Ferreira - 45215N-PR.
Agravado: Emiko Okuda.
Advogado: Cassia Valeria de Oliveira - 17366N-PR.
Interessado: José Sebastião Ferreira, Nair Villela Ferreira.
Advogado: Abel Ferreira - 13490N-PR.
Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.

0059 0023290-98.2015.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 11ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0023290-98.2015.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Danielle do Amaral Galli Pedro, Rossi Residencial S/a, São Teodorico Emprrendimentos Imobiliarios Ltda, São Teofilo Empreendimentos Imobiliarios Ltda.
Advogado: Alfredo Zucca Neto - 154694N-SP, Giuliano Ferreira da Costa Gobbo - 52568N-PR, Hilgo Goncalves Junior - 36958N-PR, Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP, Paulo Augusto do Nascimento Schön - 37559N-PR, Rafael de Britez Costa Pinto - 36588N-PR, Victor Lago Costa Pinto - 70029N-PR.
Apelado: Danielle do Amaral Galli Pedro, Rossi Residencial S/a, São Teodorico Emprrendimentos Imobiliarios Ltda, São Teofilo Empreendimentos Imobiliarios Ltda.

Advogado: Alfredo Zucca Neto - 154694N-SP, Giuliano Ferreira da Costa Gobbo - 52568N-PR, Hilgo Goncalves Junior - 36958N-PR, Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP, Paulo Augusto do Nascimento Schön - 37559N-PR, Rafael de Britez Costa Pinto - 36588N-PR, Victor Lago Costa Pinto - 70029N-PR.
Relator: Desembargador Luis Cesar de Paula Espindola.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Luciano Carrasco Falavinha Souza.

0060 0001927-61.2012.8.16.0130 - Apelação
Comarca: Paranavaí.
Vara: 1ª Vara Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0001927-61.2012.8.16.0130 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ayessa Ismail, Muhieddine Fahed Ismail, Roberto Noboru Iamaguro.
Advogado: Fábio Luis Franco - 23145N-PR, Roberto Noboru Iamaguro - 34322N-PR.
Apelado: Ayessa Ismail, Muhieddine Fahed Ismail, Roberto Noboru Iamaguro.
Advogado: Fábio Luis Franco - 23145N-PR, Roberto Noboru Iamaguro - 34322N-PR.
Relator: Desembargadora Ivanise Maria Tratz Martins.

0061 0001651-61.2017.8.16.0160 - Apelação
Comarca: Sarandi.
Vara: Vara de Família e Sucessões de Sarandi.
Ação Originária: 0001651-61.2017.8.16.0160 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68.
Apelante: A.B..
Advogado: Luiz Carlos Onofre Esteves - 11081N-PR.
Apelado: L.P.B..
Advogado: Danielle Cristina Carminatti - 52733N-PR, Tatiana Cavalieri Matera - 52723N-PR.
Relator: Desembargador Luis Cesar de Paula Espindola.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Jefferson Alberto Johnsson.

0062 0001328-05.2015.8.16.0038 - Apelação
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Vara Cível de Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0001328-05.2015.8.16.0038 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Zedekias Felipe.
Advogado: Kathelyn Caroline Beraldo Kuligowski - 77350N-PR, Marcos Vendramini - 27533N-PR.
Apelado: Empreendimentos Imobiliários Paraíso Ltda..
Advogado: Silvio Andre Brambila Rodrigues - 21305N-PR.
Relator: Desembargador Luis Cesar de Paula Espindola.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Luciano Carrasco Falavinha Souza.

0063 0000544-14.2017.8.16.0117 - Apelação
Comarca: Medianeira.
Vara: Vara Cível de Medianeira.
Ação Originária: 0000544-14.2017.8.16.0117 - Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança.
Apelante: Ivonete Claudino Ghellere, Laercio Mauricio Ghellere.
Advogado: Christiano Soccol Branco - 47728N-PR.
Apelado: Ildo Aldérico Dalponte.
Advogado: Eliézer Paz Coutinho - 46302N-PR, Fabio Roberto Esteves - 78514N-PR.
Interessado: Camila Borges Ribas.
Relator: Desembargador Luis Cesar de Paula Espindola.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Luciano Carrasco Falavinha Souza.

0064 0076103-29.2016.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 2ª Vara de Família e Sucessões de Londrina.
Ação Originária: 0076103-29.2016.8.16.0014 - Execução de Alimentos.
Apelante: A.C.d.A..
Advogado: Brunella Maitam Paris - 76603N-PR.
Apelado: J.F..
Advogado: Fernanda Torrecilhas de Souza - 53544N-PR.
Relator: Desembargadora Ivanise Maria Tratz Martins.

0065 0002509-53.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Vara de Família e Sucessões de Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0004715-57.2017.8.16.0038 - Procedimento Ordinário.
Agravante: F.J.C..
Advogado: Daniel Andrade Cordeiro - 67238N-PR, Fernando de Carli Cunha - 63664N-PR, Welington Rodrigo Garcia - 62107N-PR.
Agravado: J.F.M..
Advogado: Demóstenes Cunha de Souza - 82275N-PR, Dyonatan Diego Almeida Silva - 85436N-PR.
Interessado: E.M.C., G.M.C..
Advogado: Daniel Andrade Cordeiro - 67238N-PR, Fernando de Carli Cunha - 63664N-PR, Welington Rodrigo Garcia - 62107N-PR.
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Alexandre Gomes Gonçalves.

0066 0010068-78.2016.8.16.0017 - Apelação
Comarca: Maringá.
Vara: 2ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0010068-78.2016.8.16.0017 - Monitória.
Apelante: Elisabete Camilo.
Advogado: Marina Refosco Tanure - 73971N-PR, Vinicius Carvalho Romero - 69521N-PR.
Apelado: J.c. Vieira & Vieira Ltda. - Me.
Advogado: Andréia Aparecida de Souza - 44321N-PR.
Relator: Desembargador Luis Cesar de Paula Espindola.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Luciano Carrasco Falavinha Souza.

0067 0004014-51.2015.8.16.0108 - Apelação
Comarca: Mandaguaçu.
Vara: Vara Cível de Mandaguaçu.
Ação Originária: 0004014-51.2015.8.16.0108 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Barrias & Fuji Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Apelante Adesivo: Tiago de Livio.
Advogado: Ivonete Reginato Arrias dos Santos - 19517N-PR, Osvaldo Silva dos Santos Junior - 15525N-PR, Wilson Bokorny Fernandes - 15467N-PR.
Apelado: Barrias & Fuji Empreendimentos Imobiliários Ltda, Tiago de Livio.
Advogado: Ivonete Reginato Arrias dos Santos - 19517N-PR, Osvaldo Silva dos Santos Junior - 15525N-PR, Wilson Bokorny Fernandes - 15467N-PR.
Relator: Desembargador Luis Cesar de Paula Espindola.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Luciano Carrasco Falavinha Souza.

0068 0007335-30.2015.8.16.0194 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 15ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0007335-30.2015.8.16.0194 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Alessandro Pavao.
Advogado: Luciano Westphalen Martins - 46599N-PR.
Apelado: Dgc Pinheirinho Empreendimento Imobiliario Ltda, Lps Sul- Consultoria de Imoveis Ltda.
Advogado: 31135N-RS, Alexandre Eduardo Galeazzi - 73896N-PR, Francisco Rosito - 44307N-RS, Kátia Goretti Dias Vazzoller - 84557N-RS, Marcia Mallmann Lippert - 35570N-RS, Mariana Borges Altmayer - 56847N-PR, Thomaz Pereira Duarte - 66878N-RS.
Relator: Desembargadora Ivanise Maria Tratz Martins.

0069 0004951-23.2017.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0004951-23.2017.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Belinda Empreendimentos Imobiliarios Ltda, Caroline Passos Zampier, Ip 8 Empreendimentos Imobiliarios Ltda, Márcio Fanchin, Tauranga Empreendimentos Imobiliarios Ltda.
Advogado: Adriana Rios Meneghin - 26389N-PR, Giuliano Ferreira da Costa Gobbo - 52568N-PR, Karoline Tamulis Uliana - 65569N-PR, Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP, Winderson Jaster de Oliveira - 57388N-PR.
Apelado: Belinda Empreendimentos Imobiliarios Ltda, Caroline Passos Zampier, Ip 8 Empreendimentos Imobiliarios Ltda, Jose Antonio Zampier, Márcio Fanchin, Raquel dos Passos Zampier, Tauranga Empreendimentos Imobiliarios Ltda.
Advogado: Adriana Rios Meneghin - 26389N-PR, Giuliano Ferreira da Costa Gobbo - 52568N-PR, Karoline Tamulis Uliana - 65569N-PR, Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP, Winderson Jaster de Oliveira - 57388N-PR.
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Alexandre Gomes Gonçalves.

0070 0004531-84.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Cianorte.
Vara: Vara de Família e Sucessões de Cianorte.
Ação Originária: 0001399-74.2016.8.16.0069 - Inventário.
Agravante: Daniel Bruzzi Ferreira.
Advogado: Cezar Augusto Sartori - 69614N-PR, Maurício Gonçalves Pereira - 34718N-PR.
Agravado: Suelí Aparecida de Souza Gonçalves.
Advogado: Altimar Pasin de Godoy - 17398N-PR.
Interessado: Estado do Paraná, Orzelia Gomes Ferreira, Romini Leite Santos Bruzzi Ferreira.
Advogado: José Ivo de Aguiar Oliveira - 89994N-PR, Maurício Gonçalves Pereira - 34718N-PR, Sandro Marcelo Kozikoski - 22729N-PR.
Relator: Desembargador Luis Cesar de Paula Espindola.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Luciano Carrasco Falavinha Souza.

0071 0009871-98.2017.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 2ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0009871-98.2017.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Nelsino Nogueira Junior, Sandra Créia Nogueira de Oliveira, Vanuza Aparecida Nogueira Moreira.
Advogado: Ilsa Felix - 68268N-PR, Luis Carlos Beitum - 82842N-PR.
Apelado: Rozangela Nogueira Ferreira.
Advogado: Adauto de Almeida Tomaszewski - 20169N-PR, Aline Regina das Neves - 55322N-PR, Claudete Carvalho Canezin - 14981N-PR, Claudia Maria Tagata - 12307N-PR, Elizabeth Nadalim - 11863N-PR, Henrique Afonso Pipolo - 25756N-PR, Juliana Kiyosen Nakayama - 24468N-PR, Luciana do Carmo Neves - 16437N-PR, Marcia Teshima - 12202N-PR, Maria Antonia Goncalves - 16324N-PR, Maria Aparecida Piveta Carrato - 10854N-PR, Márcio Barbosa Zerneri - 15582N-PR, Renato Lima Barbosa - 19282N-PR, Rita de Cássia Ferreira Leite - 6939N-PR, Roberto Wagner Marquesi - 17056N-PR, Rossana Helena Karatzios - 13894N-PR, Thais Aranda Barrozo - 27264N-PR.
Relator: Desembargador Luis Cesar de Paula Espindola.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Luciano Carrasco Falavinha Souza.

0072 0005505-29.2015.8.16.0194 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 20ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0005505-29.2015.8.16.0194 - Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança.
Apelante: Giovani Lima Morais.
Advogado: Carlos Cesar Lesskiu - 24712N-PR.
Apelado: Paulo Cesar de Souza.
Advogado: Luany Nunes Bertazzo - 65173N-PR.
Relator: Desembargadora Ivanise Maria Tratz Martins.

0073 0054440-24.2016.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 3ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0054440-24.2016.8.16.0014 - Alvará Judicial.
Apelante: Adelaide Antonia Alves Almeida, Adriana Antonia Alves da Silva, Angelica Friciano Alves, Espólio de José Friciano Alves, Espólio de Maria Antonia Alves, Estado do Paraná, Fabiano Friciano Alves, Gustavo Friciano Alves, Shirley Antonia Alves.
Advogado: Diogo Carvalho Cavalcanti Pessoa de Vasconcelos - 82755N-PR, Marcos Massashi Horita - 48119N-PR, Maria Jose Faustino - 8914N-PR, Roberto Luis Takeda - 79979N-PR.
Apelado: Inácio Teixeira.
Relator: Desembargador Luis Cesar de Paula Espindola.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Luciano Carrasco Falavinha Souza.

0074 0005059-21.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 3ª Vara de Família e Sucessões de Londrina.
Ação Originária: 0066064-36.2017.8.16.0014 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68.
Agravante: D.A.d.S..
Advogado: Luiz Lopes Barreto - 23516N-PR, Tania Valeria de Oliveira Oliver - 25554N-PR.
Agravado: J.F.A.d.S..
Advogado: Ramon Lima Ponce - 75574N-PR.
Relator: Desembargador Luis Cesar de Paula Espindola.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Luciano Carrasco Falavinha Souza.

0075 0005127-68.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Cruzeiro do Oeste.

Vara: Vara de Família e Sucessões de Cruzeiro do Oeste.
Ação Originária: 0006796-56.2017.8.16.0077 - Procedimento Ordinário.
Agravante: B.L.G..
Advogado: Marcia da Silva Paisana - 16896N-PR.
Agravado: N.F.M..
Advogado: Carla Fernandes Ribeiro Bonfin Sutil - 47993N-PR, Loreni Sutil - 83586N-PR, Valdecir Lunelli Bonfin Sutil - 64658N-PR.
Interessado: M.P.M..
Advogado: Marcia da Silva Paisana - 16896N-PR.
Relator: Desembargadora Ivanise Maria Tratz Martins.

0076 0035616-85.2014.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 2ª Vara de Família e Sucessões de Londrina.
Ação Originária: 0035616-85.2014.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Apelante: S.G.C..
Advogado: Carlos Guilherme Camillo - 78641N-PR, Joao Carlos Pastro - 16635N-PR.
Apelado: R.K.M..
Advogado: Joselito Tanios Hajjar - 64805N-PR, Marli Chaves Jangada - 61557N-PR.
Relator: Desembargadora Ivanise Maria Tratz Martins.

0077 0021960-81.2016.8.16.0017 - Apelação
Comarca: Maringá.
Vara: 2ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0021960-81.2016.8.16.0017 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Luis Fernando Migliorini, Rosana Aparecida Feitosa Migliorini.
Advogado: Roberto Martins - 56752N-PR, Vinícius Fonseca Bolonheis - 60475N-PR.
Apelado: Mrv Engenharia e Participações S.a..
Advogado: Thiago da Costa e Silva Lott - 101330N-MG.
Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.

0078 0011434-68.2015.8.16.0024 - Apelação
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: 1ª Vara Cível de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0011434-68.2015.8.16.0024 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Leticia Hohmann Lakomy, Lucio Antonio Lakomy.
Advogado: Antônio Francisco Correa Athayde - 8227N-PR, Gustavo de Pauli Athayde - 42164N-PR, Leonardo Embersics Franco - 59217N-PR.
Apelado: Mauricio Lupion Taques, Vanessa Guimarães Pereira Taques.
Advogado: Rafael Bucco Rossot - 43538N-PR.
Relator: Desembargador Luis Cesar de Paula Espindola.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Luciano Carrasco Falavinha Souza.

0079 0011447-50.2016.8.16.0083 - Apelação
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Vara de Família e Sucessões de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0011447-50.2016.8.16.0083 - Procedimento Ordinário.
Apelante: C.M.B..
Advogado: Arão de Col Zandoná - 69248N-PR, Ederson Pereira da Silva - 73656N-PR, José Luis Benedetti - 54088N-PR, Luiz Henrique Beltrame - 85136N-PR.
Apelado: A.R.F..
Advogado: Ary Cezário Júnior - 14904N-PR, Clovis Cardoso - 24656N-PR, Diego Paican Stein Meira - 14546N-PB.
Relator: Desembargadora Ivanise Maria Tratz Martins.

0080 0001394-47.2015.8.16.0179 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Curitiba.
Ação Originária: 0001394-47.2015.8.16.0179 - Mandado de Segurança.
Apelante: Maria Alice de Araujo Lopes, Mario Lopes Filho.
Advogado: Ana Carolina Rohr Fukushima - 33974N-PR, Dulciomar Cesar Fukushima - 20312N-PR.
Apelado: 4º Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Estado do Paraná.
Advogado: José Anacleto Abduch Santos - 16177N-PR.
Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.

0081 0005972-03.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Salto do Lontra.
Vara: Vara de Família e Sucessões de Salto do Lontra.
Ação Originária: 0000711-03.2015.8.16.0149 - Cumprimento de sentença.
Agravante: E.M.F..
Advogado: Gilberto Maria - 11999N-PR, Gilberto Rafael Maria - 38578N-PR.
Agravado: J.F..
Advogado: Jeovane Correa da Silva - 52582N-PR, Willian Benini - 41409N-PR.
Interessado: G.d.P.-.S.d.E.d.F..
Advogado: José Ivo de Aguiar Oliveira - 89994N-PR.
Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.

0082 0000680-87.2016.8.16.0103 - Apelação
Comarca: Lapa.
Vara: Vara Cível da Lapa.
Ação Originária: 0000680-87.2016.8.16.0103 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Paroquia Evangelica de Confissão Luterana.
Advogado: Gianclaudio Silveira de Siqueira - 69408N-PR.
Apelado: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR.
Relator: Desembargadora Ivanise Maria Tratz Martins.

0083 0003444-63.2015.8.16.0141 - Apelação
Comarca: Realeza.
Vara: Vara Cível de Realeza.
Ação Originária: 0003444-63.2015.8.16.0141 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Coohabel - Cooperativa Habitacional Beltronense.
Advogado: Luiz Cláudio Borille - 51895N-PR.
Apelado: Alvacir Jose Marcão, Antoninho Aimi, Geli Skrzypczak, Lucia Cecilia Krindges Resch, Luiz Amelio Jurkovski.
Advogado: Fernando Sartori Menegat - 56447N-PR, Gabriela Moschen Marins de Azevedo Machado - 73624N-PR.
Relator: Desembargador Luis Cesar de Paula Espindola.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Luciano Carrasco Falavinha Souza.

0084 0063427-64.2011.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 15ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0063427-64.2011.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.
Apelante: Fernandes & Resende Advogados Associados.
Advogado: Ane Goncalves de Resende Fernandes - 31337N-PR, Giovana Amates França Tramujas - 44758N-PR, Marcelo Arthur Menegassi Fernandes - 31367N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Alexandre Gomes Gonçalves.

0085 0012753-58.2017.8.16.0038 - Apelação
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Vara de Família e Sucessões de Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0012753-58.2017.8.16.0038 - Alvará Judicial.
Apelante: N.d.R.L., S.L., V.d.R.L.d.S., V.d.R.L..
Advogado: Vitor Marcelo de Andrade Martins - 82011N-PR.
Apelado: C.E.F..
Advogado: Alaim Giovani Fortes Stefanello - 49548N-PR.
Relator: Desembargador Luis Cesar de Paula Espindola.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Luciano Carrasco Falavinha Souza.

0086 0012181-53.2015.8.16.0174 - Apelação
Comarca: União da Vitória.
Vara: 2ª Vara Cível de União da Vitória.
Ação Originária: 0012181-53.2015.8.16.0174 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Oi Movel S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Maria Arêas - 76361A-PR.
Apelado: Randa Indústria e Comércio de Portas e Compensados Ltda.
Advogado: Virgílio Cesar de Melo - 14114N-PR.
Relator: Desembargadora Ivanise Maria Tratz Martins.

0087 0037832-58.2014.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 11ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0037832-58.2014.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Banco Santader S/a.
Advogado: Jose Quagliotti Salamone - 103587N-SP.
Apelado: Jocely Loureiro Carvalho de Oliveira.
Advogado: Thaissa Carvalho de Oliveira Taques - 44398N-PR.
Relator: Desembargador Luis Cesar de Paula Espindola.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Luciano Carrasco Falavinha Souza.

0088 0021220-66.2014.8.16.0188 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 6ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba.
Ação Originária: 0021220-66.2014.8.16.0188 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68.
Apelante: S.R.G..
Advogado: Juliana Petchevist - 38447N-PR.
Apelado: M.R.d.L..
Relator: Desembargadora Ivanise Maria Tratz Martins.

0089 0014114-19.2015.8.16.0188 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba.
Ação Originária: 0014114-19.2015.8.16.0188 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68.
Apelante: R.N.P..
Advogado: Márcio Daniel Corrêa - 42214N-PR, Percy Goralewski - 42156N-PR.
Apelado: A.C.S..
Advogado: Keila dos Santos - 66316N-PR.
Relator: Desembargadora Ivanise Maria Tratz Martins.

0090 0002349-87.2017.8.16.0024 - Apelação
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: 2ª Vara Cível de Almirante Tamandaré .
Ação Originária: 0002349-87.2017.8.16.0024 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Apelado: Lab Soluções Tecnológicas Ltda..
Advogado: André Raony Bilek dos Santos - 50544N-PR.
Relator: Desembargadora Ivanise Maria Tratz Martins.

0091 0007482-51.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 5ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba.
Ação Originária: 0018598-09.2017.8.16.0188 - Inventário.
Agravante: Marcos Prado Vieira Junior.
Advogado: Francisco Silva Filho - 53411N-PR.
Agravado: Maria dos Reis do Amaral.
Advogado: Osmar Leandro da Silva - 87862N-PR, Roberto de Paula - 44481N-PR.
Interessado: Zilda Francisca do Amaral.
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Alexandre Gomes Gonçalves.

0092 0003495-41.2015.8.16.0055 - Apelação
Comarca: Cambará.
Vara: Vara Cível de Cambará.
Ação Originária: 0003495-41.2015.8.16.0055 - Procedimento Ordinário.
Apelante: No Risk Lavanderia.
Advogado: Luciane Leite Muchagata - 58144N-PR, Rogerio Tadeu da Silva - 48049N-PR.
Apelado: Integrada Cooperativa Agroindustrial.
Advogado: Thiago Tristão Barbosa - 45625N-PR.
Relator: Desembargador Luis Cesar de Paula Espindola.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Luciano Carrasco Falavinha Souza.

0093 0021118-67.2017.8.16.0017 - Apelação
Comarca: Maringá.
Vara: 2ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0021118-67.2017.8.16.0017 - Produção Antecipada de Provas.
Apelante: Tim Celular S/a.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Apelado: Marcos Antônio de Araujo.
Advogado: João Del Col Neto - 74447N-PR.
Relator: Desembargador Luis Cesar de Paula Espindola.

Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Luciano Carrasco Falavinha Souza.

0094 0007846-23.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Loanda.
Vara: Vara Cível de Loanda.
Ação Originária: 0005621-40.2017.8.16.0105 - Remoção de Inventariante.
Agravante: Paulo Isumi Iwamoto.
Advogado: Valeria Silva Galdino Cardin - 13953N-PR.
Agravado: Suquie Iwamoto.
Advogado: Vadeir José Pereira - 20650N-PR.
Relator: Desembargador Luis Cesar de Paula Espindola.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Luciano Carrasco Falavinha Souza.

0095 0014855-47.2016.8.16.0019 - Apelação
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0014855-47.2016.8.16.0019 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Hewerton Carlos Mielitz.
Advogado: José Carlos do Carmo - 27610N-PR.
Apelado: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.
Advogado: Fernando Blaszkowski - 32738N-PR, Filipe Emanuel Neves da Silva - 46195N-PR, Izabeli Dombroski - 66960N-PR.
Relator: Desembargadora Ivanise Maria Tratz Martins.

0096 0008031-61.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Sarandi.
Vara: Vara Cível de Sarandi.
Ação Originária: 0009233-20.2014.8.16.0160 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Dulamar Maria Leonardo Kalil.
Advogado: Cassia Denise Franzoi - 21466N-PR.
Agravado: Moacir de Lima Neves.
Advogado: Antonio Edson Olimpio da Rocha - 23097N-PR, Diego Augusto Bornia - 60690N-PR.
Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.

0097 0010515-27.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0010515-27.2017.8.16.0148 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Jefferson Aparecido Brunaldi.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.

0098 0011395-09.2016.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 6ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0011395-09.2016.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Jaqueline Aparecida Machado Nogueira, Luciano Nogueira.
Advogado: Valmir Bernardo Parisi - 24624N-PR.
Apelado: Lps Brasil - Consultoria de Imóveis S.a (imobiliária Lopes), Suécia Spe Empreendimentos Imobiliários Ltda..
Advogado: André Ferronato Girelli - 61716N-PR, Hélio Yazbek - 168204N-SP, Mariana Borges Altmayer - 56847N-PR.
Relator: Desembargador Luis Cesar de Paula Espindola.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Luciano Carrasco Falavinha Souza.

0099 0008592-85.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Bela Vista do Paraíso.
Vara: Vara de Família e Sucessões de Bela Vista do Paraíso.
Ação Originária: 0000111-71.2018.8.16.0053 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68.
Agravante: S.d.S.M..
Advogado: Caio Roque das Merces Jardini Luiz - 73734N-PR.
Agravado: M.E.M..
Advogado: Lucas Adriano Pereira de Souza - 78425N-PR.
Relator: Desembargador Luis Cesar de Paula Espindola.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Luciano Carrasco Falavinha Souza.

0100 0000662-41.2015.8.16.0155 - Apelação
Comarca: São Jerônimo da Serra.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - São Jerônimo da Serra.
Ação Originária: 0000662-41.2015.8.16.0155 - Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança ou Adolescente.
Apelante: C.C.d.S..
Advogado: Eodes Aparicio Proença Araujo - 34843N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Alexandre Gomes Gonçalves.

0101 0009539-20.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0009539-20.2017.8.16.0148 - Produção Antecipada de Provas.
Apelante: Marisa Ramos.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Desembargadora Ivanise Maria Tratz Martins.

0102 0010224-27.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0010224-27.2017.8.16.0148 - Exibição.
Apelante: Celso Faustino de Melo.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.

0103 0008908-98.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 5ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0000486-88.2005.8.16.0001 - Procedimento Sumário.
Agravante: Rosaria Maria Lugarini Stival.
Advogado: Franciele Stival Rech - 29070N-PR.
Agravado: Katya de Araujo Carollo, Raquel Simone Mattana Carollo da Luz.
Advogado: Eduardo Mattana Carollo - 84818N-PR, Enrico Mattana Carollo - 45046N-PR.
Relator: Desembargador Luis Cesar de Paula Espindola.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Luciano Carrasco Falavinha Souza.

0104 0024102-43.2015.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 7ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0024102-43.2015.8.16.0001 - Prestação de Contas - Exigidas.
Apelante: Esther Silva Me.
Advogado: Marcelo Antonio Ohrenn Martins - 21422N-PR, Samir Alexandre do Prado Gebara - 49031N-PR.
Apelado: Condominio Civil Shopping Curitiba.
Advogado: Angela Estorilio Silva Franco - 21787N-PR, Guilherme Gomes Xavier de Oliveira - 38058N-PR, Helison da Silva Chin Lemos - 39302N-PR, Jefferson Comeli - 38612N-PR, Joao Casillo - 3903N-PR, Michel Guerios Netto - 36357N-PR, Patricia de Barros Correia Casillo - 22765N-PR.
Relator: Desembargadora Ivanise Maria Tratz Martins.

0105 0000025-47.2015.8.16.0137 - Apelação
Comarca: Porecatu.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Porecatu.
Ação Originária: 0000025-47.2015.8.16.0137 - Guarda.
Apelante: L.O..
Advogado: Patrícia Alves Costa - 56980N-PR.
Apelado: R.C.d.S..
Advogado: Edson Pinheiro Gomes - 30753N-PR.
Relator: Desembargadora Ivanise Maria Tratz Martins.

0106 0020640-82.2015.8.16.0129 - Apelação
Comarca: Paranaguá.
Vara: 2ª Vara Cível de Paranaguá.
Ação Originária: 0020640-82.2015.8.16.0129 - Consignatória de Aluguéis.
Apelante: Coopadubo - - Cooperativa Mista e de Transporte de Fertilizantes, Sal, Corrosivos e Derivados do Litoral..
Advogado: Robinson Marçal Kaminski - 36392N-PR.
Apelado: Volmir Zanolla Me.
Advogado: Ítalo Vieira Cavalcante dos Santos - 64136N-PR.
Relator: Desembargador Luis Cesar de Paula Espindola.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Luciano Carrasco Falavinha Souza.

0107 0008888-85.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0008888-85.2017.8.16.0148 - Produção Antecipada de Provas.
Apelante: Rosana Maria da Silva.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Desembargadora Ivanise Maria Tratz Martins.

0108 0008914-83.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0008914-83.2017.8.16.0148 - Produção Antecipada de Provas.
Apelante: Marta Francisca da Silva Fogaça.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Relator: Desembargadora Ivanise Maria Tratz Martins.

0109 0019458-38.2017.8.16.0017 - Apelação
Comarca: Maringá.
Vara: 2ª Vara de Família e Sucessões de Maringá.
Ação Originária: 0019458-38.2017.8.16.0017 - Arrolamento Comum.
Apelante: Gabriela Mariano de Souza, Igor Augusto Mariano de Souza, Roseli Aparecida da Silva, Victor Hugo Mariano de Souza.
Advogado: Allison de Oliveira - 59617N-PR, Denis Roberto Biasotto - 38144N-PR, Juliana Rodrigues Lazarin - 82596N-PR.
Apelado: Alex Sandro Jesus de Souza.
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Alexandre Gomes Gonçalves.

0110 0041320-74.2017.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara de Família e Sucessões de Londrina.
Ação Originária: 0041320-74.2017.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Apelante: W.S.d.C..
Advogado: André Ricardo Siqueira - 39786N-PR, Silvia Regina Gazda - 36642N-PR.
Apelado: S.V.T..
Advogado: Adauto de Almeida Tomaszewski - 20169N-PR, Claudete Carvalho Canezin - 14981N-PR, Claudia Maria Tagata - 12307N-PR, Juliana Kiyosen Nakayama - 24468N-PR, Marco Antonio Gonçalves Valle - 16879N-PR, Maria Antonia Goncalves - 16324N-PR, Maria Aparecida Piveta Carrato - 10854N-PR, Márcio Barbosa Zerneri - 15582N-PR, Rita de Cássia Ferreira Leite - 6939N-PR, Thais Aranda Barrozo - 27264N-PR.
Relator: Desembargador Luis Cesar de Paula Espindola.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Luciano Carrasco Falavinha Souza.

0111 0000389-37.2017.8.16.0173 - Apelação
Comarca: Umuarama.
Vara: 2ª Vara Cível de Umuarama.
Ação Originária: 0000389-37.2017.8.16.0173 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Lj da Silva-distribuicao e Logistica - Me.
Advogado: Gisele Sanchez Falkowski - 80222N-PR, Raymundo Edilson Jerônimo da Silva Junior - 49288N-PR.
Apelado: Madeshopping Investimentos e Participações Ltda.
Advogado: Angela Estorilio Silva Franco - 21787N-PR, Karina de Oliveira Fabris dos Santos - 44164N-PR, Patricia de Barros Correia Casillo - 22765N-PR.
Relator: Desembargador Luis Cesar de Paula Espindola.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Luciano Carrasco Falavinha Souza.

0112 0000896-71.2016.8.16.0160 - Apelação

Comarca: Sarandi.
Vara: Vara Cível de Sarandi.
Ação Originária: 0000896-71.2016.8.16.0160 - Exibição de Documento ou Coisa.
Apelante: Tim Celular S/a, Willian Lomes da Silva.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, João Del Col Neto - 74447N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Apelado: Tim Celular S/a, Willian Lomes da Silva.
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, João Del Col Neto - 74447N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Desembargadora Ivanise Maria Tratz Martins.

0113 0001032-63.2016.8.16.0194 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 23ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0001032-63.2016.8.16.0194 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Augustinho Imoveis Ltda - Creci 17.481.
Apelante Adesivo: Dinalva dos Santos Leite.
Advogado: Nilseymonn Kayon Wolcoff - 37825N-PR, Tamar Nanci Christmann - 14293N-PR.
Apelado: Dinalva dos Santos Leite.
Apelado Adesivo: Augustinho Imoveis Ltda - Creci 17.481.
Advogado: Nilseymonn Kayon Wolcoff - 37825N-PR, Tamar Nanci Christmann - 14293N-PR.
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Sergio Luiz Patitucci.

0114 0006434-58.2014.8.16.0045 - Apelação
Comarca: Arapongas.
Vara: Vara de Família e Sucessões de Arapongas.
Ação Originária: 0006434-58.2014.8.16.0045 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Valdirene Esperidião Gonçalves.
Advogado: João Luiz Benatti - 57364N-PR.
Apelado: Jair Fabiano Gonçalves.
Advogado: Lilian Fernanda Alvani - 52740N-PR.
Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.

0115 0010462-68.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 3ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0081799-12.2017.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Agravante: R.A.P..
Advogado: Fellipe Cianca Fortes - 40725N-PR.
Agravado: M.C.S..
Advogado: Eduardo Duarte Ferreira - 17443N-PR.
Relator: Desembargadora Ivanise Maria Tratz Martins.

0116 0010268-46.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0010268-46.2017.8.16.0148 - Exibição.
Apelante: Laudiceia Lessa de Oliveira.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.

0117 0010575-97.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0010575-97.2017.8.16.0148 - Exibição.
Apelante: Luzinete Maria da Silva.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.

0118 0010577-67.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0010577-67.2017.8.16.0148 - Exibição.
Apelante: Daiane Lopes Salomão.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.

0119 0010635-70.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0010635-70.2017.8.16.0148 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Adriana Aparecida Marques.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.

0120 0007496-86.2005.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 18ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0007496-86.2005.8.16.0001 - Execução de Título Extrajudicial.
Apelante: Jair Benke.
Advogado: Nelson Antonio Gomes Junior - 21773N-PR.
Apelado: Imagem Mkt Fotolitos e Editora Ltda.
Advogado: Humberto Ribeiro de Queiroz - 1805N-PR.
Relator: Desembargadora Ivanise Maria Tratz Martins.

0121 0003402-36.2017.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Apucarana.
Vara: Vara de Família e Sucessões de Apucarana.
Ação Originária: 0003402-36.2017.8.16.0014 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68.
Apelante: J.D.d.O..
Advogado: Ariane Piccardo Batista - 64085N-PR, Thiago Rechi Cardoso - 85641N-PR.
Apelado: N.M..
Advogado: Juliara Aparecida Gonçalves - 27251N-PR.
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Alexandre Gomes Gonçalves.

0122 0007182-92.2009.8.16.0004 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0007182-92.2009.8.16.0004 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Copel Distribuicao S.a..
Advogado: Ira Neves Jardim - 14300N-PR.
Apelado: Teresinha Oliveira de Souza.
Advogado: Luzia Aparecida Favetta - 23909N-PR, Verônica Mika - 46121N-PR.
Relator: Desembargador Luis Cesar de Paula Espindola.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Luciano Carrasco Falavinha Souza.

0123 0011363-36.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Vara de Família e Sucessões de Jacarezinho .
Ação Originária: 0001161-94.2018.8.16.0098 - Procedimento Ordinário.
Agravante: W.A.d.C., W.A.d.C..
Advogado: Ricardo David Chammas Cassar - 43652N-PR.
Agravado: M.d.L.P., M.P.d.C..
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Alexandre Gomes Gonçalves.

0124 0002100-57.2014.8.16.0149 - Apelação
Comarca: Salto do Lontra.
Vara: Vara de Família e Sucessões de Salto do Lontra.
Ação Originária: 0002100-57.2014.8.16.0149 - Divórcio Litigioso.
Apelante: D.B..
Apelante Adesivo: S.B.B..
Advogado: Gilberto Maria - 11999N-PR, Gilberto Rafael Maria - 38578N-PR, Giovana Franzoni Maria - 46645N-PR, Jorge José Gotardi - 7959N-PR, Roger de Castro Gotardi - 47165N-PR.
Apelado: S.B.B..
Apelado Adesivo: D.B..
Advogado: Gilberto Maria - 11999N-PR, Gilberto Rafael Maria - 38578N-PR, Giovana Franzoni Maria - 46645N-PR, Jorge José Gotardi - 7959N-PR, Roger de Castro Gotardi - 47165N-PR.
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Alexandre Gomes Gonçalves.

0125 0010562-25.2015.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 13ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0010562-25.2015.8.16.0001 - Renovatória de Locação.
Apelante: Claro S/a.
Advogado: Jorge Luiz Maia Squeff - 11039N-RS, Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR, Samir Squeff Neto - 62245N-RS.
Apelado: Imobiliária e Construtora M. Gasparin Ltda.
Advogado: Paulo Ambrósio - 20909N-PR.
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Alexandre Gomes Gonçalves.

0126 0005428-83.2016.8.16.0194 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 13ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0005428-83.2016.8.16.0194 - Despejo.
Apelante: Albra Telecomunicações Ltda (atual Claro S/a).
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
Apelado: Imobiliária e Construtora M. Gasparin Ltda.
Advogado: Paulo Ambrósio - 20909N-PR.
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Alexandre Gomes Gonçalves.

0127 0002279-40.2013.8.16.0047 - Apelação
Comarca: Assaí.
Vara: Vara de Família e Sucessões de Assaí.
Ação Originária: 0002279-40.2013.8.16.0047 - Abertura, Registro e Cumprimento de Testamento.
Apelante: A.D.M.R., A.D.M., J.A.G.d.F., L.d.M., O.G.D.M., R.R., V.T.d.M..
Advogado: Claudia Eli Martins Anselmo - 41612N-PR.
Apelado: C.M.M.R., C.A.M.R., R.d.M..
Advogado: Douglas Moreira Silva - 232467N-SP.
Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.

0128 0011795-55.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: Núcleo de Conciliação da Vara de Família e Sucessões de Curitiba.
Ação Originária: 0018565-19.2017.8.16.0188 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68.
Agravante: D.O.D..
Advogado: Kelly Cristina Anorozo - 43198N-PR, Simoni Angelica Rodrigues - 40635N-PR.
Agravado: L.C.D..
Advogado: Carlos Alberto Farracha de Castro - 20812N-PR, Patricia Botter Nickel - 47541N-PR, Vanessa Abu-jamra Farracha de Castro - 24789N-PR.
Interessado: A.C.A.d.C..
Advogado: Carlos Alberto Farracha de Castro - 20812N-PR, Patricia Botter Nickel - 47541N-PR, Vanessa Abu-jamra Farracha de Castro - 24789N-PR.
Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.

0129 0003485-97.2017.8.16.0193 - Apelação
Comarca: Colombo.
Vara: Vara de Família e Sucessões de Colombo.
Ação Originária: 0003485-97.2017.8.16.0193 - Procedimento Ordinário.
Apelante: M.F.M.d.S..
Advogado: Aderbal Souto Gomes - 6624N-PR.
Apelado: C.E.P.d.S..
Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.

0130 0012097-84.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 6ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0001264-29.2003.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.

Agravante: Nelson Jose Ribas.
Advogado: Guilherme de Salles Goncalves - 21989N-PR, Viviane Maciel Ferreira - 42961N-PR.
Agravado: Antonia Foggiatto Piovezan, Carmen Lucia Piovezan, Eliza Harumi Piovezan, Luci Piovezan, Moacir Piovezan, Nereu Luiz Piovezan, Neuza Maria Piovezan, Rosaneide Piovezan.
Advogado: Felipe Trevisan Tissot - 59287N-PR, Marilene Trevisan - 6620N-PR.
Relator: Desembargador Luis Cesar de Paula Espindola.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Luciano Carrasco Falavinha Souza.

0131 0028999-07.2017.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 2ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0028999-07.2017.8.16.0014 - Embargos de Terceiro.
Apelante: Claudia Hiromi Umeraba Souza, Fabio Yoshikazuo Umebara, Mitsue Iizuka Umebara.
Advogado: João Paulo Garcia dos Reis - 73038N-PR.
Apelado: Eugenio Meranca.
Advogado: Braulino Bueno Pereira - 11365N-PR.
Relator: Desembargador Luis Cesar de Paula Espindola.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Luciano Carrasco Falavinha Souza.

0132 0013267-97.2015.8.16.0129 - Apelação
Comarca: Paranaguá.
Vara: 1ª Vara Cível de Paranaguá.
Ação Originária: 0013267-97.2015.8.16.0129 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Paraná Curvos Indústria e Comércio de Vidros Ltda. - Epp, Tcp - Terminal de Conteineres de Paranagua S/a.
Advogado: Andre Alquimim Cordeiro - 34651N-PR, Eduardo Souza Navarro Bezerra - 50764N-PR, Jonny Paulo da Silva - 27464N-PR.
Apelado: Paraná Curvos Indústria e Comércio de Vidros Ltda. - Epp, Tcp - Terminal de Conteineres de Paranagua S/a.
Advogado: Andre Alquimim Cordeiro - 34651N-PR, Eduardo Souza Navarro Bezerra - 50764N-PR, Jonny Paulo da Silva - 27464N-PR.
Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.

0133 0008337-96.2016.8.16.0130 - Apelação
Comarca: Paranavaí.
Vara: 2ª Vara Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0008337-96.2016.8.16.0130 - Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança.
Apelante: Claudio Aparecido de Sousa.
Advogado: Samuel Barbosa Pereira - 30569N-PR.
Apelado: Fernanda Padua Coelho Batista, Monthoya Consultoria Imobiliária Ltda - Me.
Advogado: Eduardo Faria de Oliveira Campos - 37730N-PR, Luiz Silvestre Santoro - 14387N-PR, Nivaldo Moreira dos Santos - 73872N-PR.
Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.

0134 0006693-52.2018.8.16.0000/1 - Petição
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba.
Ação Originária: 0015965-59.2016.8.16.0188 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68.
Requerente: L.C.P..
Advogado: Almir Lamin - 10281N-PR, Almir Lamin Júnior - 83193N-PR.
Requerido: M.C.S.d.O..
Advogado: Romeu Rastelli Moro Filho - 68149N-PR.
Interessado: G.H.P., T.A.P..
Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.

0135 0010709-27.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0010709-27.2017.8.16.0148 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Dorival Pereira da Silva.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.

0136 0013931-24.2017.8.16.0044 - Apelação
Comarca: Apucarana.
Vara: Vara de Família e Sucessões de Apucarana.
Ação Originária: 0013931-24.2017.8.16.0044 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68.
Apelante: L.V.M..
Advogado: Renata Miranda Duarte - 106689N-MG.
Apelado: H.G.M..
Advogado: Alicio Fernandes Gracioli - 26522N-PR.
Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.

0137 0010448-62.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0010448-62.2017.8.16.0148 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Elisangela Pequena de Andrade.
Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.
Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.

0138 0000169-75.2013.8.16.0077 - Apelação
Comarca: Cruzeiro do Oeste.
Vara: Vara Cível de Cruzeiro do Oeste.
Ação Originária: 0000169-75.2013.8.16.0077 - Procedimento Sumário.
Apelante: Cássio Montanha Teixeira da Silva, João Gomes dos Santos.
Advogado: Fernando Alberto Amaral - 17983N-PR, Geraldo Alberti - 16291N-PR, Joel Lamônica Crespo - 17105N-PR.
Apelado: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Bernardo Guedes Ramina - 41442N-PR, Joaquim Miró - 15181N-PR, Luiz Remy Merlin Muchinski - 40624N-PR.
Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.

0139 0002859-19.2012.8.16.0043 - Apelação
Comarca: Antonina.
Vara: Vara Cível de Antonina.
Ação Originária: 0002859-19.2012.8.16.0043 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Brasil Telecom S.a., Laurival Pereira da Cruz.
Advogado: Bernardo Guedes Ramina - 41442N-PR, Cornélio Afonso Capaverde - 8935N-PR, Joaquim Miró - 15181N-PR.
Apelado: Brasil Telecom S.a., Laurival Pereira da Cruz.
Advogado: Bernardo Guedes Ramina - 41442N-PR, Cornélio Afonso Capaverde - 8935N-PR, Joaquim Miró - 15181N-PR.
Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.

0140 0009077-63.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0009077-63.2017.8.16.0148 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Carlos Alberto Alves da Silva.
Advogado: Michel Angelo Peres Mansur - 79935N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Rubens Gaspar Serra - 119859N-SP.
Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Francisco Cardozo Oliveira.

0141 0019494-97.2018.8.16.0000 - Correição Parcial
Comarca: Curitiba.
Vara: 21ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0001520-16.2014.8.16.0185 - Procedimento Ordinário.
Polo Ativo: Bemuf Produtos Florestais Ltda.
Advogado: Liguarú Espirito Santo Neto - 33106N-PR.
Polo Passivo: Juíza de Direito da 21ª Vara Cível da Comarca de Curitiba.
Interessado: Paulo Vinicius de Barros Martins Junior, Tip Top Alimentos Ltda..
Relator: Desembargador Luis Cesar de Paula Espindola.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Luciano Carrasco Falavinha Souza.

0142 0058618-16.2016.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Londrina.
Vara: 5ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0058618-16.2016.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Terra Nova Rodobens Marajó Incorporadora Imobiliária Londrina II - Spe Ltda.
Advogado: Jose Walter Ferreira Junior - 69054N-PR.
Embargado: Ricardo Andre Farina, Sabrina dos Santos Farina.
Advogado: Sandro Rafael Barioni de Matos - 34882N-PR.
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Alexandre Gomes Gonçalves.

0143 0001153-77.2017.8.16.0058 - Apelação
Comarca: Campo Mourão.
Vara: Vara de Família e Sucessões de Campo Mourão.
Ação Originária: 0001153-77.2017.8.16.0058 - Conversão de Separação Judicial em Divórcio.
Apelante: E.T..
Advogado: Cesar Aurélio Cintra - 28313N-PR.
Apelado: A.P.F..
Advogado: Iara Hruschka Klank - 75476N-PR.
Interessado: I.F.T., I.F.T..
Relator: Desembargador Marco Antonio Antoniassi.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Alexandre Gomes Gonçalves.

0144 0001172-79.2015.8.16.0179 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Curitiba.
Ação Originária: 0001172-79.2015.8.16.0179 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil.
Apelante: P.d.J.V.d.R.P.A.d.T.e.P.C.d.C..
Apelado: J.M.P., M.V.P..
Advogado: Tiago Bertão de Moraes - 97217577D-PR.
Relator: Desembargador Marco Antonio Antoniassi.

0145 0009699-98.2015.8.16.0056 - Apelação
Comarca: Cambé.
Vara: Vara de Família e Sucessões de Cambé.
Ação Originária: 0009699-98.2015.8.16.0056 - Procedimento Ordinário.
Apelante: M.P..
Apelante Adesivo: M.H.M.P., M.P..
Advogado: Fernanda Mazega Figueredo - 55124N-PR, Humberto Tomiotto - 72971N-PR.
Apelado: M.H.M.P., M.P..
Advogado: Fernanda Mazega Figueredo - 55124N-PR.
Relator: Desembargador Marco Antonio Antoniassi.

0146 0018067-09.2017.8.16.0030/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 4ª Vara Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0018067-09.2017.8.16.0030 - Embargos de Terceiro.
Embargante: Judite Maria Colla Januario.
Advogado: Diego Monteiro Rocha - 74090N-PR, Jomah Hussein Ali Mohd Rabah - 19947N-PR, Marcus Paulo Röder - 90664N-PR.
Embargado: Antonio Januario Filho, Aparecido Porfírio dos Santos.
Advogado: Adriane Cristina Janiszewski Mendes - 56709N-PR, Almir Siqueira Mendes - 30589N-PR, Diego Monteiro Rocha - 74090N-PR, Jomah Hussein Ali Mohd Rabah - 19947N-PR, Marcus Paulo Röder - 90664N-PR.
Relator: Des(a). Cargo Vago - Carlos e a Espinola.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Alexandre Gomes Gonçalves.

0147 0001290-11.2012.8.16.0066/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Centenário do Sul.
Vara: Vara de Família e Sucessões de Centenário do Sul.
Ação Originária: 0001290-11.2012.8.16.0066 - Procedimento Ordinário.
Embargante: J.R.d.M..
Advogado: Almir Tadeu Botelho - 18013N-PR, Edmilson Luiz Sergio Bonache - 26909N-PR.
Embargado: I.D.C.C., T.C.D.C.C..
Advogado: Antonio Henrique de Carvalho - 44304N-PR, Claudia Mara Heep - 16907B-MS, Diana Gomes Alexandria Soardis - 73537N-PR, Josuel Decio de Santana - 45596N-PR, Paulo Francisco Borge Junior - 62302N-PR, Susana Tomoe Yuyama - 27752N-PR.
Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Rodrigo Fernandes Lima Dalledone.

0148 0020914-63.2015.8.16.0188 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 6ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba.
Ação Originária: 0020914-63.2015.8.16.0188 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68.
Apelante: A.P.B., E.P.B., R.Z.P.B..
Advogado: Fernanda Massad de Aguiar Fabretti - 261232N-SP.
Apelado: L.P.B..
Advogado: Priscila Goldenberg - 207483N-SP, Rodrigo Pereira Cortez - 50015N-PR.
Relator: Desembargador Marco Antonio Antoniassi.

0149 0045031-58.2015.8.16.0014/1 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara de Família e Sucessões de Londrina.
Ação Originária: 0045031-58.2015.8.16.0014 - Impugnação de Assistência Judiciária.
Apelante: M.H.C..
Advogado: Edilma Cristiane Macedo - 254883N-SP, Maria Emilia Tamassia - 119288N-SP.
Apelado: T.Q.T..
Advogado: Luis Claudio Andrade Neves - 27201N-PR.
Relator: Desembargador Marco Antonio Antoniassi.

0150 0002013-69.2010.8.16.0108/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Mandaguaçu.
Vara: Vara de Família e Sucessões de Mandaguaçu.
Ação Originária: 0002013-69.2010.8.16.0108 - Dissolução e Liquidação de Sociedade.
Embargante: M.F.D..
Advogado: João Bruno Dacome Bueno - 41896N-PR.
Embargado: R.B.D..
Advogado: Fernando Julio Nogueira - 52231N-PR.
Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Rodrigo Fernandes Lima Dalledone.

0151 0015970-94.2011.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 3ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0015970-94.2011.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ronaldo Jose dos Santos.
Advogado: Ilário Retkva - 38146N-PR.
Apelado: Viviane Pomini Ramos.
Advogado: Viviane Pomini Ramos - 30914N-PR.
Relator: Desembargador Marco Antonio Antoniassi.

0152 0029061-96.2011.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 23ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0029061-96.2011.8.16.0001 - Renovatória de Locação.
Apelante: Ecisa Engenharia Comercio e Industria S/a, Nattca 2006 Participacoes S/a.
Advogado: Helison da Silva Chin Lemos - 39302N-PR, Joao Casillo - 3903N-PR, Michel Guerios Netto - 36357N-PR, Patricia de Barros Correia Casillo - 22765N-PR.
Apelado: Mko Comercio de Roupas Ltda - Epp.
Advogado: Bruno Luis Marques Hapner - 27111N-PR, Matheus Sisti Bernardelli de Godoy - 70375N-PR, Paulo Roberto Marques Hapner - 23333N-PR.
Relator: Desembargador Marco Antonio Antoniassi.

0153 0026103-96.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3ª Vara Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0012300-62.2013.8.16.0019 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Luimar do Rocio Manfron Fonseca, Victor Oscar Fonseca.
Advogado: Sergio Said Staut Junior - 29969N-PR.
Agravado: Muriel Teixeira Pianowski & Cia Ltda.
Advogado: Pedro Henrique de Souza Hilgenberg - 21708N-PR.
Interessado: Dora Maria Xavier Moro, Espólio de Orlando Malucelli Moro, Gil de Paula Xavier Moro, Maria Lucia Faria Moro, Monica Moro Beckert, Raizen Combustiveis S.a., Renata de Paula Xavier Moro, Rosita de Paula Xavier Moro.
Advogado: Alessandro Duleba - 36348N-PR, Mauri Marcelo Bevervanço Junior - 42277N-PR.
Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.

0154 0010477-08.2016.8.16.0194/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 20ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0010477-08.2016.8.16.0194 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Thá Fenix Empreendimentos Imobiliários S/a.
Advogado: Adriane Turin dos Santos - 17952N-PR.
Embargado: Kaza do Queijo Comercio Varejista de Generos Alimenticios.
Advogado: Daniel Fabricio de Melo - 64212N-PR, Lincoln Lourenço Macuch - 12983N-PR, Paulo Renato Lopes Raposo - 5358N-PR.
Relator: Desembargador Marco Antonio Antoniassi.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Alexandre Gomes Gonçalves.

0155 0017168-35.2016.8.16.0001/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 13ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0017168-35.2016.8.16.0001 - Renovatória de Locação.
Embargante: Auto Posto Lm Ltda..
Advogado: Nilseymonn Kayon Wolcoff - 37825N-PR.
Embargado: Auto Posto Rabat Ltda.
Advogado: Cristiane de Oliveira Azim Nogueira - 24456N-PR.
Relator: Des(a). Cargo Vago - Carlos e a Espinola.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Alexandre Gomes Gonçalves.

0156 0003787-57.2016.8.16.0001/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 25ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0003787-57.2016.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Botega & Jesus Me.
Advogado: João Alberto Nieckars da Silva - 45350N-PR.
Embargado: Malucelli Comércio de Variedades Me, Munique Empreendimentos e Participações Sociedade Ltda., Neoli da Silva Ambrosio - Me, Schueda e Ferreira Ltda - Me, Steel Participacoes Societarias Ltda.
Advogado: Cesar Augusto Brotto - 31044N-PR, João Alberto Nieckars da Silva - 45350N-PR, Patrícia de Andrade Frehse - 46219N-PR.
Relator: Des(a). Cargo Vago - Carlos e a Espinola.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Alexandre Gomes Gonçalves.

Setor de Pautas
Pauta de Julgamento do dia 01/08/2018 13:30
Sessão ordinária - 13ª Câmara Cível
Relação No. 2018.00013 de Publicação - Projudi

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da 13ª Câmara Cível
a realizar-se em 01/08/2018 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
Adir Nasser Junior - 55647N-PR	0108	0000526-87.2016.8.16.0194
Adriano Prota Sannino - 56694N-PR	0016	0048982-89.2017.8.16.0014
	0079	0076549-95.2017.8.16.0014
Alberto Iván Zakidalski - 39274N-PR	0065	0013323-27.2018.8.16.0000
Alberto Jorge Simoes Mansur - 18789N-PR	0026	0008586-46.2016.8.16.0001
Alexandre da Silva Magalhães - 25886N-PR	0097	0020385-21.2018.8.16.0000
Alexandre Nelson Ferraz - 30890N-PR	0024	0007422-69.2015.8.16.0037
	0040	0003594-07.2012.8.16.0058
	0081	0004103-18.2017.8.16.0104
	0099	0001078-95.2016.8.16.0115
	0109	0076332-28.2012.8.16.0014/1
Alexandre Tavares Reis - 51524N-RS	0090	0009438-05.2017.8.16.0173
Alison Gonçalves da Silva - 60586N-PR	0006	0000486-74.2016.8.16.0075
Amilton Luiz Augusti - 23870N-PR	0098	0001070-06.2009.8.16.0070
Ana Carolina Bassi Bonfim - 60689N-PR	0061	0002220-04.2013.8.16.0160
Ana Lucia Boneto Ciappina Laffranchi - 38014N-PR	0030	0015505-66.2003.8.16.0014
Anderson Reny Heck - 29701N-PR	0102	0021015-77.2018.8.16.0000
André Luis Gaspar - 45066N-PR	0071	0014546-15.2018.8.16.0000
André Nieto Moya - 235738N-SP	0062	0013127-57.2018.8.16.0000
Andre Portugal Cezar - 29771N-PR	0031	0022511-90.2008.8.16.0001
Andréa Arruda Vaz - 52077N-PR	0027	0030041-72.2013.8.16.0001
Andrea Hertel Malucelli - 31408N-PR	0018	0017326-30.2016.8.16.0021
Andrieli de Carvalho - 81787A-PR	0019	0001307-52.2004.8.16.0058
Angelica Onisko - 60820N-PR	0077	0014334-39.2015.8.16.0019
Antonino de Andrade Barbosa Junior - 67477N-PR	0101	0002146-44.2011.8.16.0119
Antonio Clovis Garcia - 43691N-PR	0103	0003879-40.2013.8.16.0098
Arinaldo Bittencourt - 30815N-PR	0059	0012985-53.2018.8.16.0000
Aristides Alberto Tizzot França - 11527N-PR	0023	0039585-48.2017.8.16.0000
	0036	0028952-68.2010.8.16.0017
	0049	0010946-83.2018.8.16.0000
Arivaldir Gaspar - 18184N-PR	0071	0014546-15.2018.8.16.0000
Aurino Muniz de Souza - 42568N-PR	0013	0001377-83.2011.8.16.0071
	0078	0012708-37.2018.8.16.0000/1
Braulio Belinati Garcia Perez - 20457N-PR	0002	0004737-70.2008.8.16.0058
	0011	0007573-38.2008.8.16.0083
	0033	0018614-83.2010.8.16.0001
	0093	0019926-19.2018.8.16.0000
	0107	0003808-33.2011.8.16.0090/1
Bruno Pedalino - 9392N-PR	0049	0010946-83.2018.8.16.0000
Bruno Zeghbi Martins - 58397N-PR	0035	0005029-54.2016.8.16.0194
Carlos Alberto Xavier - 53198N-PR	0005	0005178-79.2018.8.16.0000
	0072	0014610-90.2013.8.16.0035
Carlos Augusto Tortoro Junior - 247319N-SP	0022	0000388-15.2016.8.16.0035
Carlos Aurélio Bancke - 43341N-PR	0040	0003594-07.2012.8.16.0058
Carolyne Kaory Shoji - 69094N-PR	0094	0020116-79.2018.8.16.0000
	0108	0000526-87.2016.8.16.0194
César Eduardo Botelho Palma - 37894N-PR	0019	0001307-52.2004.8.16.0058
César Eduardo Misael de Andrade - 17523N-PR	0094	0020116-79.2018.8.16.0000
Cesar Luiz da Silva - 60430N-PR	0062	0013127-57.2018.8.16.0000
Cezar Augusto Sartori - 69614N-PR	0100	0007152-51.2012.8.16.0069
Cezar Orlando Gaglionone Filho - 54944N-PR	0035	0005029-54.2016.8.16.0194
Ciro Brüning - 20336N-PR	0034	0000394-30.2016.8.16.0194
Claudia Beeck Moreira de Souza - 46108N-PR	0092	0001978-23.2015.8.16.0080
Claudiney Aparecido de Almeida - 55988N-PR	0010	0001649-43.2016.8.16.0155
Claudio Akihito Ito - 36514N-PR	0051	0004735-86.2018.8.16.0014
Cristiane Chiosini Lima - 55721N-PR	0100	0007152-51.2012.8.16.0069
Cristiane Cordazzo - 22634A-CE	0038	0002089-56.2016.8.16.0117
Cristiano Kamel Salmen - 45611N-PR	0084	0049648-76.2010.8.16.0001
Daniel Fabricio de Melo - 64212N-PR	0088	0007584-41.2016.8.16.0001
Daniel Marchiori - 50760N-PR	0047	0009910-06.2018.8.16.0000
Daniela Ferreira Tiburtino - 69300N-PR	0016	0048982-89.2017.8.16.0014
Davi Antunes Pavan - 251016N-SP	0039	0007702-49.2018.8.16.0000
David Camargo - 26034N-PR	0002	0004737-70.2008.8.16.0058

Denio Leite Novaes Junior - 10855N-PR	0004	0020884-27.2009.8.16.0030
Denize Heuko - 30356N-PR	0069	0026839-68.2015.8.16.0017/1
	0100	0007152-51.2012.8.16.0069
	0106	0004482-43.2018.8.16.0000/1
Donato Santos de Souza - 63313N-PR	0020	0000140-83.2017.8.16.0174
Douglas Alberto dos Santos - 65466N-PR	0069	0026839-68.2015.8.16.0017/1
	0092	0001978-23.2015.8.16.0080
Douglas Danillo Barreto da Silva - 74746N-PR	0073	0002182-64.2013.8.16.0039
Edilson Avelar Silva - 13558N-PR	0041	0005821-50.2009.8.16.0130
Edson Berwanger - 57070N-RS	0083	0009966-17.2017.8.16.0148
Eduardo Antonio Bergamaschi - 28440N-PR	0098	0001070-06.2009.8.16.0070
Eduardo Arlindo Ziliotto - 49130N-PR	0045	0003442-44.2016.8.16.0146
Eduardo Moura Sella - 45770N-PR	0017	0007265-83.2017.8.16.0148
Egmar Antonio Dias - 24122N-PR	0054	0001225-64.2011.8.16.0126
Elias Jose Mattar - 23846N-SC	0045	0003442-44.2016.8.16.0146
Emanuel Vitor Canedo da Silva - 10088N-PR	0031	0022511-90.2008.8.16.0001
Emerson Norihiko Fukushima - 22759N-PR	0013	0001377-83.2011.8.16.0071
	0066	0000056-28.1999.8.16.0105
Eneida de Cassia Camargo - 44759N-PR	0008	0042805-27.2012.8.16.0001
Érica Antunes dos Santos - 72134N-PR	0102	0021015-77.2018.8.16.0000
Eriton Augusto Popiu - 41804N-PR	0056	0012680-69.2018.8.16.0000
Evandro José Lago - 66926N-PR	0087	0029441-17.2014.8.16.0001
Evandro Ricardo de Castro - 37713N-PR	0014	0011607-21.2012.8.16.0017
Evaristo Aragao Ferreira dos Santos - 24498N-PR	0073	0002182-64.2013.8.16.0039
Evelise Maran - 58683N-PR	0052	0005945-78.2007.8.16.0170
Fábio Vilela Euzébio - 27986N-PR	0041	0005821-50.2009.8.16.0130
Fabricio Coimbra Chesco - 32224N-PR	0071	0014546-15.2018.8.16.0000
Fabricio Massi Salla - 24338N-PR	0082	0080179-62.2017.8.16.0014
Felipe Meurer Jorge - 43013N-PR	0110	0026523-04.2018.8.16.0000
Felipe Rossato Farias - 41311N-PR	0057	0002933-63.2016.8.16.0001
Fioravante Buch Neto - 41987N-PR	0089	0009164-09.2016.8.16.0001
Frank Yukio Yamanaka - 31935N-PR	0068	0013759-83.2018.8.16.0000
Gabriela Regina de Machado Cardoso - 72022N-PR	0004	0020884-27.2009.8.16.0030
Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR	0066	0000056-28.1999.8.16.0105
	0084	0049648-76.2010.8.16.0001
Gilberto Pedriali - 6816N-PR	0070	0013997-05.2018.8.16.0000
Giovana Zottis - 78978N-PR	0008	0042805-27.2012.8.16.0001
	0037	0003557-57.2013.8.16.0021
Giovani Pires de Macedo - 22675N-PR	0051	0004735-86.2018.8.16.0014
Guilherme de Salles Goncalves - 21989N-PR	0003	0037876-75.2017.8.16.0000
Guilherme Frasson - 69482N-PR	0075	0007623-07.2016.8.16.0173
Guilherme Michel Barboza Sleder - 89364N-PR	0106	0004482-43.2018.8.16.0000/1
Gustavo Dal Bosco - 58222N-PR	0028	0001774-76.2009.8.16.0148
Gustavo Gonçalves Gomes - 64926A-PR	0082	0080179-62.2017.8.16.0014
Henrique Gineste Schroeder - 53465N-PR	0103	0003879-40.2013.8.16.0098
Herick Pavin - 39291N-PR	0057	0002933-63.2016.8.16.0001
Ivo Gomes - 6578N-PR	0008	0042805-27.2012.8.16.0001
Jair Antonio Wiebelling - 24151N-PR	0009	0012428-12.2016.8.16.0170
	0018	0017326-30.2016.8.16.0021
	0025	0000175-46.2018.8.16.0000
	0043	0014211-39.2016.8.16.0170
	0052	0005945-78.2007.8.16.0170
	0067	0005250-75.2017.8.16.0170
	0108	0000526-87.2016.8.16.0194
Jairo Antonio Goncalves Filho - 15428N-PR	0041	0005821-50.2009.8.16.0130
	0086	0038747-15.2007.8.16.0014
Jamil Josepetti Júnior - 16587N-PR	0041	0005821-50.2009.8.16.0130
	0086	0038747-15.2007.8.16.0014
Janaina Moscatto Orsini Coelho - 47817N-PR	0033	0018614-83.2010.8.16.0001
Janaine Longhi Castaldello - 83261N-RS	0103	0003879-40.2013.8.16.0098
Jefferson Figueira Cazon - 43351N-PR	0055	0012648-64.2018.8.16.0000
	0060	0013069-54.2018.8.16.0000
Jhonathas Aparecido Guimarães Sucupira - 42382N-PR	0065	0013323-27.2018.8.16.0000
Jhonny Rafael Berto - 48174N-PR	0050	0002477-13.2007.8.16.0104
João Everardo Resmer Vieira - 18084N-PR	0036	0028952-68.2010.8.16.0017
João Helio Santos Renner - 85305N-PR	0058	0019383-81.2016.8.16.0001
	0061	0002220-04.2013.8.16.0160
	0072	0014610-90.2013.8.16.0035
	0074	0034287-43.2015.8.16.0001
Joao Marcelo Pinto - 35391N-PR	0001	0031888-41.2011.8.16.0014/2
	0105	0031888-41.2011.8.16.0014/1
João Paulo Fachini Rodrigues - 73587N-PR	0100	0007152-51.2012.8.16.0069
João Tavares de Lima Filho - 11524N-PR	0082	0080179-62.2017.8.16.0014
Jorge Augusto Derviche Casagrande - 53927N-PR	0053	0012503-08.2018.8.16.0000
Jorge Donizeti Sanchez - 69841A-PR	0042	0003384-37.2013.8.16.0052
	0104	0021774-41.2018.8.16.0000
Jorge Luiz Martins - 14939N-PR	0077	0014334-39.2015.8.16.0019
José Antonio Souza de Matos - 44177N-PR	0068	0013759-83.2018.8.16.0000
José Carlos Garcia Perez - 83595A-PR	0103	0003879-40.2013.8.16.0098
José Carlos Skrzyszowski Junior - 45445N-PR	0090	0009438-05.2017.8.16.0173
Jose das Graças de Souza Durães - 27670N-PR	0098	0001070-06.2009.8.16.0070
Jose Fernando Vialle - 5965N-PR	0046	0009682-31.2018.8.16.0000
José Ivan Guimarães Pereira - 13037N-PR	0069	0026839-68.2015.8.16.0017/1
	0100	0007152-51.2012.8.16.0069
	0106	0004482-43.2018.8.16.0000/1
José Marcos Carrasco - 16909N-PR	0091	0004689-40.2017.8.16.0109
Jose Subtil de Oliveira - 15253N-PR	0029	0002367-49.2018.8.16.0000
Juliana Fabyula Zanella Claumann - 48210N-PR	0007	0002810-86.2008.8.16.0117
Juliana Muhlmann Provezi - 64478N-PR	0063	0013160-47.2018.8.16.0000
Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR	0085	0006438-73.2017.8.16.0083
	0096	0001055-12.2013.8.16.0130
Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR	0009	0012428-12.2016.8.16.0170
	0018	0017326-30.2016.8.16.0021
	0025	0000175-46.2018.8.16.0000
	0043	0014211-39.2016.8.16.0170
	0052	0005945-78.2007.8.16.0170
	0067	0005250-75.2017.8.16.0170
	0108	0000526-87.2016.8.16.0194
Júlio César Subtil de Almeida - 41597N-PR	0076	0002585-86.2015.8.16.0128
	0107	0003808-33.2011.8.16.0090/1
Júnior Carlos Freitas Moreira - 33550N-PR	0054	0001225-64.2011.8.16.0126
Kathelyn Caroline Beraldo Kuligowski - 77350N-PR	0033	0018614-83.2010.8.16.0001
Katia Rejane Sturmer Alves de Oliveira - 31195N-PR	0063	0013160-47.2018.8.16.0000
Lauro Fernando Zanetti - 5438N-PR	0052	0005945-78.2007.8.16.0170
	0076	0002585-86.2015.8.16.0128
Leandro Isaias Campi de Almeida - 28889N-PR	0109	0076332-28.2012.8.16.0014/1
Leomar Antonio Johann - 50286N-PR	0021	0000541-62.2014.8.16.0150
Lillian Caroline Soares Araújo - 72705N-PR	0025	0000175-46.2018.8.16.0000
Lincoln Lourenço Macuch - 12983N-PR	0088	0007584-41.2016.8.16.0001
Lizeu Adair Berto - 24752N-PR	0011	0007573-38.2008.8.16.0083
	0050	0002477-13.2007.8.16.0104
	0093	0019926-19.2018.8.16.0000
Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR	0010	0001649-43.2016.8.16.0155
	0089	0009164-09.2016.8.16.0001
	0097	0020385-21.2018.8.16.0000
Lucas Renato Giroto - 58320N-PR	0070	0013997-05.2018.8.16.0000
Luciana Aparecida Zanella - 67842N-PR	0046	0009682-31.2018.8.16.0000
	0085	0006438-73.2017.8.16.0083
Luciana Perez Guimarães da Costa - 18588N-PR	0047	0009910-06.2018.8.16.0000
Luciana Rosa Medeiros Miranda - 55848N-PR	0102	0021015-77.2018.8.16.0000
Luciano Bignatti Niero - 49321N-PR	0086	0038747-15.2007.8.16.0014
Lucyellen Roberta Dias Garcia - 52275N-PR	0103	0003879-40.2013.8.16.0098
Luis Carlos de Sousa - 25137A-PR	0012	0009560-18.2018.8.16.0000
Luis Gustavo Ferreira Ribeiro Lopes - 36846N-PR	0073	0002182-64.2013.8.16.0039
Luiz Alberto Fontana França - 40900N-PR	0036	0028952-68.2010.8.16.0017
	0049	0010946-83.2018.8.16.0000
Luiz Alberto Gonçalves - 8146N-PR	0066	0000056-28.1999.8.16.0105
Luiz Carlos Biaggi - 16880N-PR	0100	0007152-51.2012.8.16.0069
Luiz Eduardo Lima Bassi - 49494N-PR	0015	0007571-45.2016.8.16.0194
Luiz Fernando Brusamolin - 21777N-PR	0001	0031888-41.2011.8.16.0014/2
	0007	0002810-86.2008.8.16.0117
	0015	0007571-45.2016.8.16.0194
	0020	0000140-83.2017.8.16.0174
	0048	0011623-50.2017.8.16.0194
	0095	0020167-90.2018.8.16.0000
	0103	0003879-40.2013.8.16.0098
	0105	0031888-41.2011.8.16.0014/1
Luiz Rodrigues Wambier - 7295N-PR	0073	0002182-64.2013.8.16.0039
Magnus Evandro de Matos - 57046N-PR	0099	0001078-95.2016.8.16.0115
Mara Claudia Dib de Lima - 29584N-PR	0056	0012680-69.2018.8.16.0000
Marcella Gomes de Oliveira - 68090N-PR	0058	0019383-81.2016.8.16.0001
Marcelo Gomes dos Santos - 25020N-PR	0028	0001774-76.2009.8.16.0148
Marcelo Palma da Silva - 39764N-PR	0104	0021774-41.2018.8.16.0000
Marcia Loreni Gund - 29734N-PR	0009	0012428-12.2016.8.16.0170
	0018	0017326-30.2016.8.16.0021
	0025	0000175-46.2018.8.16.0000
	0043	0014211-39.2016.8.16.0170
	0052	0005945-78.2007.8.16.0170
	0067	0005250-75.2017.8.16.0170
	0108	0000526-87.2016.8.16.0194
Marcio Ribeiro Pires - 25849N-PR	0054	0001225-64.2011.8.16.0126
Márcio Rogério Depolli - 20456N-PR	0002	0004737-70.2008.8.16.0058
	0011	0007573-38.2008.8.16.0083

	0033	0018614-83.2010.8.16.0001
	0093	0019926-19.2018.8.16.0000
	0107	0003808-33.2011.8.16.0090/1
Marcione Pereira dos Santos - 17536N-PR	0069	0026839-68.2015.8.16.0017/1
	0092	0001978-23.2015.8.16.0080
Marco Antonio Gomes de Oliveira - 28196N-PR	0058	0019383-81.2016.8.16.0001
Marco Antonio Peixoto - 26913N-PR	0024	0007422-69.2015.8.16.0037
	0074	0034287-43.2015.8.16.0001
Marco Aurélio Krefeta - 16051N-PR	0047	0009910-06.2018.8.16.0000
Marco Juliano Felizardo - 34591N-PR	0021	0000541-62.2014.8.16.0150
Marcos Caldas Martins Chagas - 56526N-MG	0014	0011607-21.2012.8.16.0017
	0025	0000175-46.2018.8.16.0000
Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR	0088	0007584-41.2016.8.16.0001
Marcos Roberto Hasse - 10623N-SC	0097	0020385-21.2018.8.16.0000
Marcos Vendramini - 27533N-PR	0033	0018614-83.2010.8.16.0001
Marcus Aurelio Liogi - 25816N-PR	0096	0001055-12.2013.8.16.0130
Maria Angela Keiko Taira - 34433N-PR	0024	0007422-69.2015.8.16.0037
Mariane Salviano Pereti Tanimura - 64995N-PR	0083	0009966-17.2017.8.16.0148
Marili Daluz Ribeiro Taborda - 12293N-PR	0081	0004103-18.2017.8.16.0104
Maurício Gonçalves Pereira - 34718N-PR	0100	0007152-51.2012.8.16.0069
Mauricio Scandelari Milczewski - 52885N-PR	0021	0000541-62.2014.8.16.0150
Michel Angelo Peres Mansur - 79935N-PR	0026	0008586-46.2016.8.16.0001
Michelle Aparecida Mendes Zimer - 49479N-PR	0023	0039585-48.2017.8.16.0000
Murilo Celso Ferri - 7473N-PR	0031	0022511-90.2008.8.16.0001
Nanci Terezinha Zimmer Ribeiro Lopes - 20879N-PR	0063	0013160-47.2018.8.16.0000
Nara Leticia Borsatto - 33509N-PR	0066	0000056-28.1999.8.16.0105
Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR	0012	0009560-18.2018.8.16.0000
	0050	0002477-13.2007.8.16.0104
Ney Jose Campos - 44243N-MG	0009	0012428-12.2016.8.16.0170
	0026	0008586-46.2016.8.16.0001
	0077	0014334-39.2015.8.16.0019
Olide João Ganzer - 21359N-PR	0042	0003384-37.2013.8.16.0052
Osvaldo Espinola Junior - 45782N-PR	0028	0001774-76.2009.8.16.0148
	0103	0003879-40.2013.8.16.0098
Patrícia Freyer - 58223B-PR	0028	0001774-76.2009.8.16.0148
Paulo Renato Lopes Raposo - 5358N-PR	0088	0007584-41.2016.8.16.0001
Paulo Roberto Scariot - 81723N-PR	0059	0012985-53.2018.8.16.0000
Paulo Sergio Bandeira - 41468N-PR	0056	0012680-69.2018.8.16.0000
Paulo Sérgio Braga - 41734N-PR	0064	0015245-62.2012.8.16.0017
Pedro Carlos Palma - 14380N-PR	0019	0001307-52.2004.8.16.0058
Pedro Vinicius Vicentin Petrafeza - 86850N-PR	0092	0001978-23.2015.8.16.0080
Pluma Nativa Teixeira Pinto de Oliveira Matos - 65616B-PR	0079	0076549-95.2017.8.16.0014
Priscila Kadri Lachimia - 69828N-PR	0003	0037876-75.2017.8.16.0000
	0017	0007265-83.2017.8.16.0148
Priscila Moreno dos Santos - 70981N-PR	0018	0017326-30.2016.8.16.0021
Rafael Barioni - 70345A-PR	0042	0003384-37.2013.8.16.0052
Rafael Henrique Conte Weck - 70511N-PR	0035	0005029-54.2016.8.16.0194
Rafael Sganzerla Durand - 211648N-SP	0013	0001377-83.2011.8.16.0071
	0027	0030041-72.2013.8.16.0001
	0034	0000394-30.2016.8.16.0194
	0078	0012708-37.2018.8.16.0000/1
	0101	0002146-44.2011.8.16.0119
	0103	0003879-40.2013.8.16.0098
Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR	0043	0014211-39.2016.8.16.0170
	0067	0005250-75.2017.8.16.0170
	0087	0029441-17.2014.8.16.0001
Ricardo José Dagostim - 35623N-PR	0081	0004103-18.2017.8.16.0104
Ricardo Ximenes - 53626N-PR	0095	0020167-90.2018.8.16.0000
Richart Osni Fronczak - 16984N-SC	0020	0000140-83.2017.8.16.0174
Rita de Cassia Bassi Bonfim - 7516N-PR	0061	0002220-04.2013.8.16.0160
Roberto Luiz Pedrotti - 12371N-PR	0037	0003557-57.2013.8.16.0021
Robson Fernando Sebold - 42649N-PR	0055	0012648-64.2018.8.16.0000
	0060	0013069-54.2018.8.16.0000
Robson Ochiai Padilha - 34642N-PR	0044	0009121-07.2018.8.16.0000
Rodrigo Caliani - 34414N-PR	0075	0007623-07.2016.8.16.0173
Rodrigo Fontana França - 45457N-PR	0023	0039585-48.2017.8.16.0000
Rodrigo Pozzobon - 25997N-PR	0092	0001978-23.2015.8.16.0080
Rogerio Resina Molez - 26994N-PR	0016	0048982-89.2017.8.16.0014
	0079	0076549-95.2017.8.16.0014
Rogério Segatto Fernandes da Silva - 41571N-PR	0073	0002182-64.2013.8.16.0039
Rômulo Henrique Perim Alvarenga - 43334N-PR	0080	0016862-98.2018.8.16.0000
Ronaldo Chilanti - 69194N-PR	0091	0004689-40.2017.8.16.0109
Rosana Camarani da Silva - 17266N-PR	0064	0015245-62.2012.8.16.0017
Rosangela Cristina Barboza Sleder - 36441N-PR	0106	0004482-43.2018.8.16.0000/1
Rubens Mello David - 34874N-PR	0014	0011607-21.2012.8.16.0017
Sabrina Silva Martins - 77693N-PR	0019	0001307-52.2004.8.16.0058
Sandro Schleiss - 46243N-PR	0100	0007152-51.2012.8.16.0069
Scheila Camargo Coelho Tosin - 32552N-PR	0094	0020116-79.2018.8.16.0000
	0108	0000526-87.2016.8.16.0194
Sebastiao Seiji Tokunaga - 24383N-PR	0103	0003879-40.2013.8.16.0098
Segio Sinhori - 40800N-PR	0032	0012303-77.2017.8.16.0083
Sergio Henrique Tedeschi - 24728N-PR	0044	0009121-07.2018.8.16.0000
Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR	0102	0021015-77.2018.8.16.0000
Silvenei de Campos - 30506N-PR	0104	0021774-41.2018.8.16.0000
Sonny Brasil de Campos Guimarães - 6472N-PR	0094	0020116-79.2018.8.16.0000
	0108	0000526-87.2016.8.16.0194
Stephany Mary Ferreira Regis da Silva - 53612N-PR	0103	0003879-40.2013.8.16.0098
Thaísa Comar - 48308N-PR	0006	0000486-74.2016.8.16.0075
Thays Cristina Pertile de Anchieta - 36741N-PR	0038	0002089-56.2016.8.16.0117
Thiago Tetsuo de Moura Nishimura - 51109N-PR	0046	0009682-31.2018.8.16.0000
Thomas Francisco da Rosa - 24632N-PR	0056	0012680-69.2018.8.16.0000
Uiara Andressa Brekailo - 57082N-PR	0053	0012503-08.2018.8.16.0000
Vanessa Josiane Gruchowski - 32864N-PR	0020	0000140-83.2017.8.16.0174
Victor Geraldo Jorge - 11368N-PR	0110	0026523-04.2018.8.16.0000
Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP	0044	0009121-07.2018.8.16.0000
	0055	0012648-64.2018.8.16.0000
	0060	0013069-54.2018.8.16.0000
Vinicius Occhi Françozo - 41723N-PR	0064	0015245-62.2012.8.16.0017
Vinícius Secafen Mingati - 43401N-PR	0003	0037876-75.2017.8.16.0000
	0017	0007265-83.2017.8.16.0148
Vitor Marcelo de Andrade Martins - 82011N-PR	0024	0007422-69.2015.8.16.0037
Vívian Martins Sgarbi - 63110N-PR	0017	0007265-83.2017.8.16.0148
Viviane Maciel Ferreira - 42961N-PR	0003	0037876-75.2017.8.16.0000
Waldomiro Barbiéri - 15104N-PR	0040	0003594-07.2012.8.16.0058
Werner Schumann Junior - 55943N-PR	0002	0004737-70.2008.8.16.0058
Zairo Francisco Castaldello - 30019N-RS	0103	0003879-40.2013.8.16.0098

0001 0031888-41.2011.8.16.0014/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Londrina.
Vara: 3ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0031888-41.2011.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Flávia Kowalski Vianna Pinto, Ilidio Rorigues Pinto Junior, Joao Marcelo Pinto, Rodrigues Pinto Junior & Cia Ltda - Me.
Advogado: Joao Marcelo Pinto - 35391N-PR.
Embargado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Luiz Fernando Brusamolin - 21777N-PR.
Relator: Desembargador Athos Pereira Jorge Junior.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Luiz Henrique Miranda.

0002 0004737-70.2008.8.16.0058 - Apelação
Comarca: Campo Mourão.
Vara: 2ª Vara Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0004737-70.2008.8.16.0058 - Prestação de Contas - Exigidas.
Apelante: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Braulio Belinati Garcia Perez - 20457N-PR, Márcio Rogério Depolli - 20456N-PR.
Apelado: Jair Grasso.
Advogado: David Camargo - 26034N-PR, Werner Schumann Junior - 55943N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.

0003 0037876-75.2017.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Bandeirantes.
Vara: 1ª Vara Cível de Bandeirantes.
Ação Originária: 0003574-64.2017.8.16.0050 - Embargos à Execução.
Agravante: Adolfo Sadao Sagae, Marcos Fumio Sagae, Marcos Fumio Sagae.
Advogado: Guilherme de Salles Goncalves - 21989N-PR, Viviane Maciel Ferreira - 42961N-PR.
Agravado: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Priscila Kadri Lachimia - 69828N-PR, Vinícius Secafen Mingati - 43401N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.

0004 0020884-27.2009.8.16.0030 - Apelação
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3ª Vara Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0020884-27.2009.8.16.0030 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Marli dos Santos Tormes.
Advogado: Gabriela Regina de Machado Cardoso - 72022N-PR.
Apelado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Denio Leite Novaes Junior - 10855N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.

0005 0005178-79.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: CEJUSC Curitiba - Fórum Cível - PRO - Cível.
Ação Originária: 0000271-61.2018.8.16.0194 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Sonali Santana da Rocha.
Advogado: Carlos Alberto Xavier - 53198N-PR.
Agravado: Banco Bradesco S/a.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.

0006 0000486-74.2016.8.16.0075 - Apelação
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: 2ª Vara Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0000486-74.2016.8.16.0075 - Embargos à Execução.
Apelante: Rubens Pimenta de Padua.
Advogado: Alison Gonçalves da Silva - 60586N-PR.
Apelado: Belagricola Com e Rep de Produtos Agricolas Ltda.
Advogado: Thaísa Comar - 48308N-PR.

Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.

0007 0002810-86.2008.8.16.0117 - Apelação
Comarca: Medianeira.
Vara: Vara Cível de Medianeira.
Ação Originária: 0002810-86.2008.8.16.0117 - Embargos à Execução.
Apelante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Luiz Fernando Brusamolin - 21777N-PR.
Apelado: Hilda Valiati Cassol, Idyllio Cassol, Ignez Nespolo Cassol, Irio Cassol, Ivair Cassol, Ivo Cassol, Janira Bett Cassol, Joseli Zozo Cassol, Norma Elisabete Bosi Cassol.
Advogado: Juliana Fabyula Zanella Claumann - 48210N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.

0008 0042805-27.2012.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 4ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0042805-27.2012.8.16.0001 - Embargos à Execução.
Apelante: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil, Janete Filus Coelho, Marcel Gonçalves Coelho.
Advogado: Eneida de Cassia Camargo - 44759N-PR, Giovana Zottis - 78978N-PR, Ivo Gomes - 6578N-PR.
Apelado: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil, Janete Filus Coelho, Marcel Gonçalves Coelho.
Advogado: Eneida de Cassia Camargo - 44759N-PR, Giovana Zottis - 78978N-PR, Ivo Gomes - 6578N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.

0009 0012428-12.2016.8.16.0170 - Apelação
Comarca: Toledo.
Vara: 2ª Vara Cível de Toledo.
Ação Originária: 0012428-12.2016.8.16.0170 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Auto Posto Preserva Natureza Ltda.
Advogado: Jair Antonio Wiebelling - 24151N-PR, Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR, Marcia Loreni Gund - 29734N-PR.
Apelado: Banco Santander Brasil S/a.
Advogado: Ney Jose Campos - 44243N-MG.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.

0010 0001649-43.2016.8.16.0155 - Apelação
Comarca: São Jerônimo da Serra.
Vara: Vara Cível de São Jerônimo da Serra.
Ação Originária: 0001649-43.2016.8.16.0155 - Monitória.
Apelante: Ademir de Godoy, Claudete Faustino de Godoy, Godoy e Godoy Comercio de Combustiveis Ltda.
Advogado: Claudiney Aparecido de Almeida - 55988N-PR.
Apelado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.

0011 0007573-38.2008.8.16.0083 - Apelação
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: 2ª Vara Cível de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0007573-38.2008.8.16.0083 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Francisco da Silva Vieira.
Advogado: Lizeu Adair Berto - 24752N-PR.
Apelado: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Braulio Belinati Garcia Perez - 20457N-PR, Márcio Rogério Depolli - 20456N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.

0012 0009560-18.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 9ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0065168-90.2017.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Agravante: P R Braquim e Cia Ltda.
Advogado: Luis Carlos de Sousa - 25137A-PR.
Agravado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.

0013 0001377-83.2011.8.16.0071 - Apelação
Comarca: Clevelândia.
Vara: Vara Cível de Clevelândia.
Ação Originária: 0001377-83.2011.8.16.0071 - Prestação de Contas - Exigidas.
Apelante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Emerson Norihiko Fukushima - 22759N-PR, Rafael Sganzerla Durand - 211648N-SP.
Apelado: Ayrton Joao Provenci & Cia Ltda.
Advogado: Aurino Muniz de Souza - 42568N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.

0014 0011607-21.2012.8.16.0017 - Apelação
Comarca: Maringá.
Vara: 7ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0011607-21.2012.8.16.0017 - Prestação de Contas - Exigidas.
Apelante: Comercial de Ferragens Rojes Ltda Me (rojes Ferragens).
Advogado: Evandro Ricardo de Castro - 37713N-PR, Rubens Mello David - 34874N-PR.
Apelado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas - 56526N-MG.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.

0015 0007571-45.2016.8.16.0194 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 14ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0007571-45.2016.8.16.0194 - Exibição.
Apelante: Moacir Bevilacqua & Cia Ltda.
Advogado: Luiz Eduardo Lima Bassi - 49494N-PR.
Apelado: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Luiz Fernando Brusamolin - 21777N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.

0016 0048982-89.2017.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 10ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0048982-89.2017.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Leonardo Rodrigues Pereira Silva.
Advogado: Adriano Prota Sannino - 56694N-PR, Rogerio Resina Molez - 26994N-PR.
Apelado: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Daniela Ferreira Tiburtino - 69300N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.

0017 0007265-83.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0007265-83.2017.8.16.0148 - Embargos à Execução.
Apelante: Vmv Transportes Montagens Ltda.
Advogado: Eduardo Moura Sella - 45770N-PR, Vívian Martins Sgarbi - 63110N-PR.
Apelado: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Priscila Kadri Lachimia - 69828N-PR, Vinícius Secafen Mingati - 43401N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.

0018 0017326-30.2016.8.16.0021 - Apelação
Comarca: Cascavel.
Vara: 5ª Vara Cível de Cascavel .
Ação Originária: 0017326-30.2016.8.16.0021 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Andrea Hertel Malucelli - 31408N-PR, Priscila Moreno dos Santos - 70981N-PR.
Apelado: Jair Sconhetzki Júnior.
Advogado: Jair Antonio Wiebelling - 24151N-PR, Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR, Marcia Loreni Gund - 29734N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.

0019 0001307-52.2004.8.16.0058 - Apelação
Comarca: Campo Mourão.
Vara: 2ª Vara Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0001307-52.2004.8.16.0058 - Execução de Título Extrajudicial.
Apelante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Andrieli de Carvalho - 81787A-PR, César Eduardo Botelho Palma - 37894N-PR, Pedro Carlos Palma - 14380N-PR, Sabrina Silva Martins - 77693N-PR.
Apelado: José Lobianchi.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.

0020 0000140-83.2017.8.16.0174 - Apelação
Comarca: União da Vitória.
Vara: 2ª Vara Cível de União da Vitória.
Ação Originária: 0000140-83.2017.8.16.0174 - Monitória.
Apelante: Elza Pellegrim Limonta, Francisco Limonta, Luiz Henrique Limonta, Moinho de Trigo União da Vitória Ltda, Sheila Cristina de Souza Gama Limonta.
Advogado: Donato Santos de Souza - 63313N-PR, Richart Osni Fronczak - 16984N-SC, Vanessa Josiane Gruchowski - 32864N-PR.
Apelado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Luiz Fernando Brusamolin - 21777N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.

0021 0000541-62.2014.8.16.0150 - Apelação
Comarca: Santa Helena.
Vara: Vara Cível de Santa Helena.
Ação Originária: 0000541-62.2014.8.16.0150 - Monitória.
Apelante: Claro Mobille Store, Hsbc Bank Brasil S.a. - Banco Multiplo, Ivete Teresinha Becker.
Advogado: Leomar Antonio Johann - 50286N-PR, Marco Juliano Felizardo - 34591N-PR, Mauricio Scandelari Milczewski - 52885N-PR.
Apelado: Claro Mobille Store, Hsbc Bank Brasil S.a. - Banco Multiplo, Ivete Teresinha Becker.
Advogado: Leomar Antonio Johann - 50286N-PR, Marco Juliano Felizardo - 34591N-PR, Mauricio Scandelari Milczewski - 52885N-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.

0022 0000388-15.2016.8.16.0035 - Apelação
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 3ª Vara Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0000388-15.2016.8.16.0035 - Prestação de Contas - Exigidas.
Apelante: Banco Santander Brasil S/a.
Advogado: Carlos Augusto Tortoro Junior - 247319N-SP.
Apelado: Mexlog Transportadora Ltda Me.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.

0023 0039585-48.2017.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 15ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0000413-68.1995.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Norma Lygia Risolia do Amaral.
Advogado: Michelle Aparecida Mendes Zimer - 49479N-PR.
Agravado: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/a.
Advogado: Aristides Alberto Tizzot França - 11527N-PR, Rodrigo Fontana França - 45457N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.

0024 0007422-69.2015.8.16.0037 - Apelação
Comarca: Campina Grande do Sul.
Vara: Vara Cível de Campina Grande do Sul.
Ação Originária: 0007422-69.2015.8.16.0037 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ivan Mielnick.
Advogado: Marco Antonio Peixoto - 26913N-PR, Vitor Marcelo de Andrade Martins - 82011N-PR.
Apelado: Bradesco Banco S.a.
Advogado: Alexandre Nelson Ferraz - 30890N-PR, Maria Angela Keiko Taira - 34433N-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.

0025 0000175-46.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Peabiru.
Vara: Vara Cível de Peabiru.
Ação Originária: 0000219-43.2007.8.16.0132 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Banco do Brasil.
Advogado: Lillian Caroline Soares Araújo - 72705N-PR, Marcos Caldas Martins Chagas - 56526N-MG.
Agravado: Industria de Móveis Rosolen Ltda - Epp.
Advogado: Jair Antonio Wiebelling - 24151N-PR, Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR, Marcia Loreni Gund - 29734N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.

0026 0008586-46.2016.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 19ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0008586-46.2016.8.16.0001 - Exibição.
Apelante: Cristiano Massafera.
Advogado: Alberto Jorge Simoes Mansur - 18789N-PR, Michel Angelo Peres Mansur - 79935N-PR.
Apelado: Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: Ney Jose Campos - 44243N-MG.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.

0027 0030041-72.2013.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 17ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0030041-72.2013.8.16.0001 - Exibição.
Apelante: Clarice Moura da Silva Cunninghan.
Advogado: Andréa Arruda Vaz - 52077N-PR.
Apelado: Banco do Brasil S.a.
Advogado: Rafael Sganzerla Durand - 211648N-SP.
Relator: Desembargador Athos Pereira Jorge Junior.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Luiz Henrique Miranda.

0028 0001774-76.2009.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0001774-76.2009.8.16.0148 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Banco Santander Meridional S/a.
Advogado: Gustavo Dal Bosco - 58222N-PR, Patrícia Freyer - 58223B-PR.
Apelado: Tercio Luiz da Silva.
Advogado: Marcelo Gomes dos Santos - 25020N-PR, Osvaldo Espinola Junior - 45782N-PR.
Relator: Desembargadora Josély Dittrich Ribas.

0029 0002367-49.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 9ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0007166-30.2017.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Maria Irene Sanches Martins.
Advogado: Jose Subtil de Oliveira - 15253N-PR.
Agravado: Banco Banestado S.a..
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.

0030 0015505-66.2003.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 6ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0015505-66.2003.8.16.0014 - Execução de Título Extrajudicial.
Apelante: Uniao Norte do Parana de Ensino Ltda.
Advogado: Ana Lucia Boneto Ciappina Laffranchi - 38014N-PR.
Apelado: Diomar Gnann Chiavon.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.

0031 0022511-90.2008.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 19ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0022511-90.2008.8.16.0001 - Embargos à Execução.
Apelante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Emanuel Vitor Canedo da Silva - 10088N-PR, Murilo Celso Ferri - 7473N-PR.
Apelado: Eduardo Bremm de Castro, Zem Comércio de Medicamentos Ltda.
Advogado: Andre Portugal Cezar - 29771N-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.

0032 0012303-77.2017.8.16.0083 - Apelação
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: 2ª Vara Cível de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0012303-77.2017.8.16.0083 - Embargos à Execução.
Apelante: Valdenir de Souza, Valdenir de Souza & Cia Ltda.
Advogado: Segio Sinhori - 40800N-PR.
Apelado: Banco Bradesco S/a.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º Grau Humberto Gonçalves Brito.

0033 0018614-83.2010.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 16ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0018614-83.2010.8.16.0001 - Prestação de Contas - Oferecidas.
Apelante: Andre Jorge Kazequer.
Advogado: Kathelyn Caroline Beraldo Kuligowski - 77350N-PR, Marcos Vendramini - 27533N-PR.
Apelado: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Braulio Belinati Garcia Perez - 20457N-PR, Janaina Moscatto Orsini Coelho - 47817N-PR, Márcio Rogério Depolli - 20456N-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.

0034 0000394-30.2016.8.16.0194 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 14ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0000394-30.2016.8.16.0194 - Procedimento Sumário.
Apelante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Rafael Sganzerla Durand - 211648N-SP.
Apelado: Engepeças Equipamentos Ltda.
Advogado: Ciro Brüning - 20336N-PR.
Interessado: Gsn Indústria e Comercio Ltda - Me.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.

0035 0005029-54.2016.8.16.0194 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 20ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0005029-54.2016.8.16.0194 - Embargos à Execução.
Apelante: Guilherme Sayevicz Habib.
Apelante Adesivo: Bruno Zeghbi Martins, Cezar Orlando Gaglionone Filho.
Advogado: Bruno Zeghbi Martins - 58397N-PR, Cezar Orlando Gaglionone Filho - 54944N-PR, Rafael Henrique Conte Weck - 70511N-PR.
Apelado: Bruno Zeghbi Martins, Cezar Orlando Gaglionone Filho.
Apelado Adesivo: Guilherme Sayevicz Habib.
Advogado: Bruno Zeghbi Martins - 58397N-PR, Cezar Orlando Gaglionone Filho - 54944N-PR, Rafael Henrique Conte Weck - 70511N-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.

0036 0028952-68.2010.8.16.0017 - Apelação
Comarca: Maringá.
Vara: 2ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0028952-68.2010.8.16.0017 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Mateus Depieri Me.
Advogado: João Everardo Resmer Vieira - 18084N-PR.
Apelado: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Aristides Alberto Tizzot França - 11527N-PR, Luiz Alberto Fontana França - 40900N-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.

0037 0003557-57.2013.8.16.0021 - Apelação
Comarca: Cascavel.
Vara: 4ª Vara Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0003557-57.2013.8.16.0021 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil.
Advogado: Giovana Zottis - 78978N-PR.
Apelado: Espólio de Severino Waskievicz, Maristela Assunção Batista.
Advogado: Roberto Luiz Pedrotti - 12371N-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.

0038 0002089-56.2016.8.16.0117 - Apelação
Comarca: Medianeira.
Vara: Vara Cível de Medianeira.
Ação Originária: 0002089-56.2016.8.16.0117 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Thays Cristina Pertile de Anchieta - 36741N-PR.
Apelado: Rna Imports do Brasil Ltda. - Epp.
Advogado: Cristiane Cordazzo - 22634A-CE.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.

0039 0007702-49.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0076665-38.2016.8.16.0014 - Embargos à Execução.
Agravante: Funtel- Fundação de Ensino Técnico de Londrina.
Advogado: Davi Antunes Pavan - 251016N-SP.
Agravado: Banco Mercantil do Brasil S/a.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.

0040 0003594-07.2012.8.16.0058 - Apelação
Comarca: Campo Mourão.
Vara: 1ª Vara Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0003594-07.2012.8.16.0058 - Prestação de Contas - Exigidas.
Apelante: Tonello e Machado da Luz Ltda.
Advogado: Carlos Aurélio Bancke - 43341N-PR, Waldomiro Barbiéri - 15104N-PR.
Apelado: Banco Safra S.a.
Advogado: Alexandre Nelson Ferraz - 30890N-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.

0041 0005821-50.2009.8.16.0130 - Apelação
Comarca: Paranavaí.
Vara: 1ª Vara Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0005821-50.2009.8.16.0130 - Monitória.
Apelante: Hsbc Bank Brasil S.a. - Banco Multiplo.
Advogado: Jairo Antonio Goncalves Filho - 15428N-PR, Jamil Josepetti Júnior - 16587N-PR.
Apelado: Compacter Industria de Artefados de Poliester Ltda, Rogerio Dias da Costa.
Advogado: Edilson Avelar Silva - 13558N-PR, Fábio Vilela Euzébio - 27986N-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.

0042 0003384-37.2013.8.16.0052 - Apelação
Comarca: Realeza.
Vara: Vara Cível de Realeza.
Ação Originária: 0003384-37.2013.8.16.0052 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Floriberto Conte.
Advogado: Olide João Ganzer - 21359N-PR.
Apelado: Hsbc Bank Brasil S.a. - Banco Multiplo.
Advogado: Jorge Donizeti Sanchez - 69841A-PR, Rafael Barioni - 70345A-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.

0043 0014211-39.2016.8.16.0170 - Apelação
Comarca: Toledo.
Vara: 2ª Vara Cível de Toledo.
Ação Originária: 0014211-39.2016.8.16.0170 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Francinaldo Aparecido Dantas.
Advogado: Jair Antonio Wiebelling - 24151N-PR, Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR, Marcia Loreni Gund - 29734N-PR.
Apelado: Banco Brasdeco Sa.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.

0044 0009121-07.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 6ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0023374-65.2016.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Dinnâmica Despachos Aduaneiros Ltda..
Advogado: Robson Ochiai Padilha - 34642N-PR, Sergio Henrique Tedeschi - 24728N-PR.
Agravado: Hsbc Bank Brasil S.a. - Banco Multiplo.
Advogado: Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.

0045 0003442-44.2016.8.16.0146 - Apelação
Comarca: Rio Negro.
Vara: Vara Cível de Rio Negro.
Ação Originária: 0003442-44.2016.8.16.0146 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Altair Teixeira.
Advogado: Eduardo Arlindo Ziliotto - 49130N-PR.
Apelado: Comércio de Tecidos Jorge Saliba Ltda, Daniel Vanderlinde, Elias Jose Mattar, Gdr Agroflorestal Ltda, Milene Mengarda Vanderlinde, Paulinho Baron, Veridyana Larah Batista Susin.
Advogado: Elias Jose Mattar - 23846N-SC.

Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.

0046 0009682-31.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Realeza.
Vara: Vara Cível de Realeza.
Ação Originária: 0002304-91.2015.8.16.0141 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Jose Fernando Vialle - 5965N-PR, Thiago Tetsuo de Moura Nishimura - 51109N-PR.
Agravado: Cleomar Schmidt, Irineu Lorenzi, Irineu Lorenzi - Me.
Advogado: Luciana Aparecida Zanella - 67842N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.

0047 0009910-06.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3ª Vara Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0004395-35.2015.8.16.0019 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Rio Claro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não - Padronizados.
Advogado: Luciana Perez Guimarães da Costa - 18588N-PR.
Agravado: Bio Safra Comércio de Produtos Agrícolas Ltda. - Me, Roni Luiz Viana.
Advogado: Marco Aurélio Krefeta - 16051N-PR.
Interessado: Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: Daniel Marchiori - 50760N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.

0048 0011623-50.2017.8.16.0194 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 14ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0011623-50.2017.8.16.0194 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: Luiz Fernando Brusamolin - 21777N-PR.
Apelado: Ageu Goncalves de Siqueira.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.

0049 0010946-83.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 5ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0044804-15.2008.8.16.0014 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Auto Mecanica Multishecar Ltda Me.
Advogado: Bruno Pedalino - 9392N-PR.
Agravado: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Aristides Alberto Tizzot França - 11527N-PR, Luiz Alberto Fontana França - 40900N-PR.
Interessado: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/a.
Advogado: Aristides Alberto Tizzot França - 11527N-PR, Luiz Alberto Fontana França - 40900N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.

0050 0002477-13.2007.8.16.0104 - Apelação
Comarca: Laranjeiras do Sul.
Vara: Vara Cível de Laranjeiras do Sul.
Ação Originária: 0002477-13.2007.8.16.0104 - Prestação de Contas - Exigidas.
Apelante: Rubi Roque Schons.
Advogado: Jhonny Rafael Berto - 48174N-PR, Lizeu Adair Berto - 24752N-PR.
Apelado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.

0051 0004735-86.2018.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 4ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0004735-86.2018.8.16.0014 - Execução de Título Extrajudicial.
Apelante: Pazzotti e Oliveira Veiculos Ltda Me.
Advogado: Claudio Akihito Ito - 36514N-PR.
Apelado: Luiz Kleber Librais.
Advogado: Giovani Pires de Macedo - 22675N-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.

0052 0005945-78.2007.8.16.0170 - Apelação
Comarca: Toledo.
Vara: 2ª Vara Cível de Toledo.
Ação Originária: 0005945-78.2007.8.16.0170 - Prestação de Contas - Exigidas.
Apelante: Jose Carlos Malizan.
Advogado: Jair Antonio Wiebelling - 24151N-PR, Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR, Marcia Loreni Gund - 29734N-PR.
Apelado: Banco Banestado S.a..
Advogado: Evelise Maran - 58683N-PR, Lauro Fernando Zanetti - 5438N-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.

0053 0012503-08.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 23ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0001344-39.2016.8.16.0194 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Compensato Ind. e Com. Eireli.
Advogado: Jorge Augusto Derviche Casagrande - 53927N-PR.
Agravado: Soma Ativos e Cobrança Ltda - Eireli.
Advogado: Uiara Andressa Brekailo - 57082N-PR.
Relator: Desembargador Athos Pereira Jorge Junior.

0054 0001225-64.2011.8.16.0126 - Apelação
Comarca: Palotina.
Vara: Vara Cível de Palotina.
Ação Originária: 0001225-64.2011.8.16.0126 - Cumprimento de sentença.
Apelante: Claudio Pimentel Ferreira, José Walter Cardoso Soares, Julio de Oliveira Castro Junior, Taurino Souza Alcantara.
Apelante Adesivo: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Egmar Antonio Dias - 24122N-PR, Júnior Carlos Freitas Moreira - 33550N-PR, Marcio Ribeiro Pires - 25849N-PR.
Apelado: Banco do Brasil S/a.
Apelado Adesivo: Claudio Ferreira Pimentel, José Walter Cardoso Soares, Julio de Oliveira Castro Junior, Taurino Souza Alcantara.
Advogado: Egmar Antonio Dias - 24122N-PR, Júnior Carlos Freitas Moreira - 33550N-PR, Marcio Ribeiro Pires - 25849N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.

0055 0012648-64.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Mandaguari.
Vara: Vara Cível de Mandaguari.
Ação Originária: 0001945-77.2014.8.16.0109 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Helenice Ferreira da Silva, Humberto Ferreira da Silva.
Advogado: Jefferson Figueira Cazon - 43351N-PR, Robson Fernando Sebold - 42649N-PR.
Agravado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.
Interessado: Idemar Ferreira da Silva, Izaura Oliveira da Silva, Izaura Oliveira da Silva - Epp.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.

0056 0012680-69.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Prudentópolis.
Vara: Vara Cível de Prudentópolis.
Ação Originária: 0000286-55.2005.8.16.0139 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: B.F.L..
Advogado: Mara Claudia Dib de Lima - 29584N-PR, Paulo Sergio Bandeira - 41468N-PR, Thomas Francisco da Rosa - 24632N-PR.
Agravado: A.B..
Advogado: Eriton Augusto Popiu - 41804N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.

0057 0002933-63.2016.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0002933-63.2016.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Carlos Roberto Sampaio.
Advogado: Felipe Rossato Farias - 41311N-PR.
Apelado: Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: Herick Pavin - 39291N-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.

0058 0019383-81.2016.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0019383-81.2016.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Banco Itaucard S.a..
Advogado: João Helio Santos Renner - 85305N-PR.
Apelado: Claudio Gomes dos Santos.
Advogado: Marcella Gomes de Oliveira - 68090N-PR, Marco Antonio Gomes de Oliveira - 28196N-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.

0059 0012985-53.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Chopinzinho.
Vara: Vara Cível de Chopinzinho.
Ação Originária: 0000432-95.2017.8.16.0068 - Liquidação Provisória por Arbitramento.
Agravante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Arinaldo Bittencourt - 30815N-PR.
Agravado: Maria Inez Raldi, Silvio Raldi.
Advogado: Paulo Roberto Scariot - 81723N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.

0060 0013069-54.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Mandaguari.
Vara: Vara Cível de Mandaguari.
Ação Originária: 0001945-77.2014.8.16.0109 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Helenice Ferreira da Silva, Humberto Ferreira da Silva, Izaura Oliveira da Silva, Izaura Oliveira da Silva - Epp.
Advogado: Jefferson Figueira Cazon - 43351N-PR, Robson Fernando Sebold - 42649N-PR.
Agravado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.

0061 0002220-04.2013.8.16.0160 - Apelação
Comarca: Sarandi.
Vara: Vara Cível de Sarandi.
Ação Originária: 0002220-04.2013.8.16.0160 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Itau Unibanco S.a., Nair de Oliveira Coleta.
Advogado: Ana Carolina Bassi Bonfim - 60689N-PR, João Helio Santos Renner - 85305N-PR, Rita de Cassia Bassi Bonfim - 7516N-PR.
Apelado: Itau Unibanco S.a., Nair de Oliveira Coleta.
Advogado: Ana Carolina Bassi Bonfim - 60689N-PR, João Helio Santos Renner - 85305N-PR, Rita de Cassia Bassi Bonfim - 7516N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.

0062 0013127-57.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Cascavel.
Vara: 3ª Vara Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0044520-68.2017.8.16.0021 - Tutela Cautelar Antecedente.
Agravante: E.J.P.C.R.P..
Advogado: Cesar Luiz da Silva - 60430N-PR.
Agravado: B.B.C.S..
Advogado: André Nieto Moya - 235738N-SP.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.

0063 0013160-47.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Cascavel.
Vara: 2ª Vara Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0011072-46.2013.8.16.0021 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Mazen Mohamad Salha.
Advogado: Katia Rejane Sturmer Alves de Oliveira - 31195N-PR, Nanci Terezinha Zimmer Ribeiro Lopes - 20879N-PR.
Agravado: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Juliana Muhlmann Provezi - 64478N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.

0064 0015245-62.2012.8.16.0017 - Apelação
Comarca: Maringá.
Vara: 7ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0015245-62.2012.8.16.0017 - Prestação de Contas - Exigidas.
Apelante: Ivone Mockiuti da Silva, Naor Paulo da Silva.
Advogado: Paulo Sérgio Braga - 41734N-PR, Vinicius Occhi Françozo - 41723N-PR.

Apelado: Uniprime Norte do Parana - Cooperativa de Credito Ltda.
Advogado: Rosana Camarani da Silva - 17266N-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.

0065 0013323-27.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Paranavaí.
Vara: 2ª Vara Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0012468-80.2017.8.16.0130 - Arresto .
Agravante: Alexandre Vagetti, Carlos Shueo Watanabe, Vagetti e Watanabe Ltda Me.
Advogado: Jhonathas Aparecido Guimarães Sucupira - 42382N-PR.
Agravado: Paraná Equipamentos Sa.
Advogado: Alberto Iván Zakidalski - 39274N-PR.
Interessado: 3vw Terraplanagem, Aço Terraplanagem Ltda - Me, Avl Administradora de Bens Próprios Ltda, Otávio Vagetti.
Advogado: Jhonathas Aparecido Guimarães Sucupira - 42382N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.

0066 0000056-28.1999.8.16.0105 - Apelação
Comarca: Loanda.
Vara: Vara Cível de Loanda.
Ação Originária: 0000056-28.1999.8.16.0105 - Cumprimento de sentença.
Apelante: Banco do Brasil S.a..
Advogado: Emerson Norihiko Fukushima - 22759N-PR, Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR, Luiz Alberto Gonçalves - 8146N-PR.
Apelado: Everaldoney Aleixo.
Advogado: Nara Leticia Borsatto - 33509N-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.

0067 0005250-75.2017.8.16.0170 - Apelação
Comarca: Toledo.
Vara: 2ª Vara Cível de Toledo.
Ação Originária: 0005250-75.2017.8.16.0170 - Exibição.
Apelante: Cristiane Liz Cecconello.
Advogado: Jair Antonio Wiebelling - 24151N-PR, Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR, Marcia Loreni Gund - 29734N-PR.
Apelado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.

0068 0013759-83.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Umuarama.
Vara: 1ª Vara Cível de Umuarama.
Ação Originária: 0013570-76.2015.8.16.0173 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Fn8 Empreendimentos Imobiliarios Ltda, Frank Kiroshi Hasse, Nelio Nivaldo Guazzelli.
Advogado: Frank Yukio Yamanaka - 31935N-PR.
Agravado: Fabio Takachi Hase.
Advogado: José Antonio Souza de Matos - 44177N-PR.
Relator: Desembargador Athos Pereira Jorge Junior.

0069 0026839-68.2015.8.16.0017/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Maringá.
Vara: 7ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0026839-68.2015.8.16.0017 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Denize Heuko - 30356N-PR, José Ivan Guimarães Pereira - 13037N-PR.
Embargado: Promenge Projetos e Montagens de Engenharia Ltda.
Advogado: Douglas Alberto dos Santos - 65466N-PR, Marcione Pereira dos Santos - 17536N-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.

0070 0013997-05.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0016013-84.2018.8.16.0014 - Embargos de Terceiro.
Agravante: Marisa Cesar Furlaneto Sampaio.
Advogado: Lucas Renato Giroto - 58320N-PR.
Agravado: Banco Sistema S.a..
Advogado: Gilberto Pedriali - 6816N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.

0071 0014546-15.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 23ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0000430-72.2016.8.16.0194 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Fabiano Soares Zortea, Thais Helena Ribeiro Soares Zortea.
Advogado: André Luis Gaspar - 45066N-PR, Arivaldir Gaspar - 18184N-PR.
Agravado: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Fabricio Coimbra Chesco - 32224N-PR.
Interessado: Auto Posto Interlagos Ltda.
Advogado: André Luis Gaspar - 45066N-PR, Arivaldir Gaspar - 18184N-PR.
Relator: Desembargador Athos Pereira Jorge Junior.

0072 0014610-90.2013.8.16.0035 - Apelação
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 2ª Vara Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0014610-90.2013.8.16.0035 - Procedimento Sumário.
Apelante: Marco Antonio Camargo.
Advogado: Carlos Alberto Xavier - 53198N-PR.
Apelado: Itau Unibanco S.a..
Advogado: João Helio Santos Renner - 85305N-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.

0073 0002182-64.2013.8.16.0039 - Apelação
Comarca: Andirá.
Vara: Vara Cível de Andirá.
Ação Originária: 0002182-64.2013.8.16.0039 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Evaristo Aragao Ferreira dos Santos - 24498N-PR, Luiz Rodrigues Wambier - 7295N-PR.
Apelado: Cilson Rodrigues da Silva.
Advogado: Douglas Danillo Barreto da Silva - 74746N-PR, Luis Gustavo Ferreira Ribeiro Lopes - 36846N-PR, Rogério Segatto Fernandes da Silva - 41571N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º Grau Humberto Gonçalves Brito.

0074 0034287-43.2015.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0034287-43.2015.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Banco Itaucard S.a..
Advogado: João Helio Santos Renner - 85305N-PR.
Apelado: Elieser Antonio Guimarães.
Advogado: Marco Antonio Peixoto - 26913N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.

0075 0007623-07.2016.8.16.0173 - Apelação
Comarca: Umuarama.
Vara: 3ª Vara Cível de Umuarama.
Ação Originária: 0007623-07.2016.8.16.0173 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ericky Cândido da Silva Me, Marcos Márcio Xavier, M. M. Xavier Chaveiro - Me.
Advogado: Guilherme Frasson - 69482N-PR, Rodrigo Caliani - 34414N-PR.
Apelado: Ericky Cândido da Silva Me, Marcos Márcio Xavier, M. M. Xavier Chaveiro - Me.
Advogado: Guilherme Frasson - 69482N-PR, Rodrigo Caliani - 34414N-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.

0076 0002585-86.2015.8.16.0128 - Apelação
Comarca: Paranacity.
Vara: Vara Cível de Paranacity.
Ação Originária: 0002585-86.2015.8.16.0128 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Jose Carlos de Oliveira.
Advogado: Júlio César Subtil de Almeida - 41597N-PR.
Apelado: Banco Banestado S.a..
Advogado: Lauro Fernando Zanetti - 5438N-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.

0077 0014334-39.2015.8.16.0019 - Apelação
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 4ª Vara Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0014334-39.2015.8.16.0019 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: Ney Jose Campos - 44243N-MG.
Apelado: Simone Cristina Ribeiro Kloth.
Advogado: Angelica Onisko - 60820N-PR, Jorge Luiz Martins - 14939N-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.

0078 0012708-37.2018.8.16.0000/1 - Agravo Interno
Comarca: Clevelândia.
Vara: Vara Cível de Clevelândia.
Ação Originária: 0001798-63.2017.8.16.0071 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Rafael Sganzerla Durand - 211648N-SP.
Agravado: Marizete Souto Fracalossi.
Advogado: Aurino Muniz de Souza - 42568N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.

0079 0076549-95.2017.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 9ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0076549-95.2017.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Maria Luzia Nogueira de Paula.
Advogado: Adriano Prota Sannino - 56694N-PR, Rogerio Resina Molez - 26994N-PR.
Apelado: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Pluma Nativa Teixeira Pinto de Oliveira Matos - 65616B-PR.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.

0080 0016862-98.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0007314-07.2018.8.16.0014 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação.
Agravante: Companhia de Habitação de Londrina - Cohab Ld.
Advogado: Rômulo Henrique Perim Alvarenga - 43334N-PR.
Agravado: Cesar Augusto Monteiro, Lindomara Teodoro de Souza Monteiro.
Relator: Desembargador Athos Pereira Jorge Junior.

0081 0004103-18.2017.8.16.0104 - Apelação
Comarca: Laranjeiras do Sul.
Vara: Vara Cível de Laranjeiras do Sul.
Ação Originária: 0004103-18.2017.8.16.0104 - Embargos de Terceiro.
Apelante: Banco de Lage Landen Brasil S.a..
Advogado: Alexandre Nelson Ferraz - 30890N-PR, Marili Daluz Ribeiro Taborda - 12293N-PR.
Apelado: Luiz Carlos Romancini, Marly Terezinha Romancini, Milton Romancini, Zenaide Ferreira Romancini.
Advogado: Ricardo José Dagostim - 35623N-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.

0082 0080179-62.2017.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0080179-62.2017.8.16.0014 - Exibição.
Apelante: Auto Mecanica King Fusca.
Advogado: Fabricio Massi Salla - 24338N-PR, João Tavares de Lima Filho - 11524N-PR.
Apelado: Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: Gustavo Gonçalves Gomes - 64926A-PR.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.

0083 0009966-17.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0009966-17.2017.8.16.0148 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Paulo Cesar Vieira.
Advogado: Mariane Salviano Pereti Tanimura - 64995N-PR.
Apelado: Banco Triangulo S/a.
Advogado: Edson Berwanger - 57070N-RS.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.

0084 0049648-76.2010.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 6ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0049648-76.2010.8.16.0001 - Procedimento Sumário.

Apelante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR.
Apelado: Atral Agenciamento de Transportes.
Advogado: Cristiano Kamel Salmen - 45611N-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.

0085 0006438-73.2017.8.16.0083 - Apelação
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: 2ª Vara Cível de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0006438-73.2017.8.16.0083 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Uildemar Uliana.
Advogado: Luciana Aparecida Zanella - 67842N-PR.
Apelado: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Desembargador Athos Pereira Jorge Junior.

0086 0038747-15.2007.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 6ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0038747-15.2007.8.16.0014 - Monitória.
Apelante: Hsbc Bank Brasil S/a.
Advogado: Jairo Antonio Goncalves Filho - 15428N-PR, Jamil Josepetti Júnior - 16587N-PR.
Apelado: Gabriel Negrão Ferreira Júnior, Negrao Ferreira e Flores Ltda.
Advogado: Luciano Bignatti Niero - 49321N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.

0087 0029441-17.2014.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 9ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0029441-17.2014.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.
Apelante: Elcidio Jose Caponi.
Advogado: Evandro José Lago - 66926N-PR.
Apelado: Hsbc Bank Brasil S.a. - Banco Multiplo.
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.

0088 0007584-41.2016.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 13ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0007584-41.2016.8.16.0001 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.
Apelante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.
Apelado: Jorge Eduardo Schreiner.
Advogado: Daniel Fabricio de Melo - 64212N-PR, Lincoln Lourenço Macuch - 12983N-PR, Paulo Renato Lopes Raposo - 5358N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.

0089 0009164-09.2016.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 18ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0009164-09.2016.8.16.0001 - Embargos à Execução.
Apelante: Ricardo Bezerra da Trindade.
Advogado: Fioravante Buch Neto - 41987N-PR.
Apelado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR.
Relator: Desembargador Athos Pereira Jorge Junior.

0090 0009438-05.2017.8.16.0173 - Apelação
Comarca: Umuarama.
Vara: 3ª Vara Cível de Umuarama.
Ação Originária: 0009438-05.2017.8.16.0173 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.
Apelante: Antonio Xavier Cardoso.
Advogado: Alexandre Tavares Reis - 51524N-RS.
Apelado: Banco Itaucard S.a..
Advogado: José Carlos Skrzyszowski Junior - 45445N-PR.
Relator: Desembargador Athos Pereira Jorge Junior.

0091 0004689-40.2017.8.16.0109 - Apelação
Comarca: Mandaguari.
Vara: Vara Cível de Mandaguari.
Ação Originária: 0004689-40.2017.8.16.0109 - Embargos de Terceiro.
Apelante: Alessandra Cristiane da Silva.
Advogado: Ronaldo Chilanti - 69194N-PR.
Apelado: Cocari - Cooperativa Agropecuária e Industrial.
Advogado: José Marcos Carrasco - 16909N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.

0092 0001978-23.2015.8.16.0080 - Apelação
Comarca: Engenheiro Beltrão.
Vara: Vara Cível de Engenheiro Beltrão.
Ação Originária: 0001978-23.2015.8.16.0080 - Embargos à Execução.
Apelante: Sabaralcool S a Acucar e Alcool.
Advogado: Douglas Alberto dos Santos - 65466N-PR, Marcione Pereira dos Santos - 17536N-PR, Pedro Vinicius Vicentin Petrafeza - 86850N-PR.
Apelado: Senai - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Nacional.
Advogado: Claudia Beeck Moreira de Souza - 46108N-PR, Rodrigo Pozzobon - 25997N-PR.
Relator: Desembargador Athos Pereira Jorge Junior.

0093 0019926-19.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: 1ª Vara Cível de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0006154-17.2007.8.16.0083 - Liquidação por Arbitramento.
Agravante: Paulo Matia Heinz.
Advogado: Lizeu Adair Berto - 24752N-PR.
Agravado: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Braulio Belinati Garcia Perez - 20457N-PR, Márcio Rogério Depolli - 20456N-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º Grau Humberto Gonçalves Brito.

0094 0020116-79.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Maringá.
Vara: 4ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0009055-88.2009.8.16.0017 - Cumprimento de sentença.
Agravante: (abre) Agência Brasileira de Estágio Ltda.
Advogado: César Eduardo Misael de Andrade - 17523N-PR.
Agravado: Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: Carolyne Kaory Shoji - 69094N-PR, Scheila Camargo Coelho Tosin - 32552N-PR, Sonny Brasil de Campos Guimarães - 6472N-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º Grau Humberto Gonçalves Brito.

0095 0020167-90.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Matinhos.
Vara: Vara Cível de Matinhos.
Ação Originária: 0000521-37.2018.8.16.0116 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Elisete de Santi Cumerlato.
Advogado: Ricardo Ximenes - 53626N-PR.
Agravado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Luiz Fernando Brusamolin - 21777N-PR.
Relator: Desembargadora Josély Dittrich Ribas.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Luiz Henrique Miranda.

0096 0001055-12.2013.8.16.0130 - Apelação
Comarca: Paranavaí.
Vara: 1ª Vara Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0001055-12.2013.8.16.0130 - Procedimento Ordinário.
Apelante: João Maria Haas.
Apelante Adesivo: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR, Marcus Aurelio Liogi - 25816N-PR.
Apelado: Itau Unibanco S.a..
Apelado Adesivo: João Maria Haas.
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR, Marcus Aurelio Liogi - 25816N-PR.
Relator: Desembargador Athos Pereira Jorge Junior.

0097 0020385-21.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: 2ª Vara Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0002365-24.2013.8.16.0075 - Embargos à Execução.
Agravante: Hasse Advocacia e Consultoria.
Advogado: Alexandre da Silva Magalhães - 25886N-PR, Marcos Roberto Hasse - 10623N-SC.
Agravado: Amauri Antonio Mendes, Banco do Brasil S.a, Espólio de José Pereira da Silva,, Georgina do Carmo Barbosa da Silva, Georgina do Carmo Barbosa da Silva Cornélio Procopio.
Advogado: Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º Grau Humberto Gonçalves Brito.

0098 0001070-06.2009.8.16.0070 - Apelação
Comarca: Cidade Gaúcha.
Vara: Vara Cível de Cidade Gaúcha.
Ação Originária: 0001070-06.2009.8.16.0070 - Embargos à Execução.
Apelante: Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Rio Paraná - Sicredi Rio Paraná Pr/sp, Daniel Montilha.
Advogado: Amilton Luiz Augusti - 23870N-PR, Eduardo Antonio Bergamaschi - 28440N-PR, Jose das Graças de Souza Durães - 27670N-PR.
Apelado: Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Rio Paraná - Sicredi Rio Paraná Pr/sp, Daniel Montilha.
Advogado: Amilton Luiz Augusti - 23870N-PR, Eduardo Antonio Bergamaschi - 28440N-PR, Jose das Graças de Souza Durães - 27670N-PR.
Relator: Desembargador Athos Pereira Jorge Junior.

0099 0001078-95.2016.8.16.0115 - Apelação
Comarca: Matelândia.
Vara: Vara Cível de Matelândia.
Ação Originária: 0001078-95.2016.8.16.0115 - Embargos à Execução.
Apelante: Mario Grando.
Advogado: Magnus Evandro de Matos - 57046N-PR.
Apelado: Banco de Lage Landen Brasil S.a..
Advogado: Alexandre Nelson Ferraz - 30890N-PR.
Relator: Desembargador Athos Pereira Jorge Junior.

0100 0007152-51.2012.8.16.0069 - Apelação
Comarca: Cianorte.
Vara: 2ª Vara Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0007152-51.2012.8.16.0069 - Embargos à Execução.
Apelante: Celia Satiko Kimura, Cerealista São Paulo Ltda, Mary Matono.
Advogado: Cezar Augusto Sartori - 69614N-PR, Cristiane Chiosini Lima - 55721N-PR, João Paulo Fachini Rodrigues - 73587N-PR, Luiz Carlos Biaggi - 16880N-PR, Maurício Gonçalves Pereira - 34718N-PR, Sandro Schleiss - 46243N-PR.
Apelado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Denize Heuko - 30356N-PR, José Ivan Guimarães Pereira - 13037N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.

0101 0002146-44.2011.8.16.0119 - Apelação
Comarca: Nova Esperança.
Vara: Vara Cível de Nova Esperança.
Ação Originária: 0002146-44.2011.8.16.0119 - Cumprimento de sentença.
Apelante: Daniel Belentani Braido.
Advogado: Antonino de Andrade Barbosa Junior - 67477N-PR.
Apelado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Rafael Sganzerla Durand - 211648N-SP.
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.

0102 0021015-77.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 4ª Vara Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0022215-63.2017.8.16.0030 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Banco Pan S.a..
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Agravado: Guilherme de Castro Carlos.
Advogado: Anderson Reny Heck - 29701N-PR, Luciana Rosa Medeiros Miranda - 55848N-PR, Érica Antunes dos Santos - 72134N-PR.
Interessado: Jj Konsult Informações Cadastrais Eireli - Me (central Credi).
Relator: Desembargadora Josély Dittrich Ribas.

Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Luiz Henrique Miranda.

0103 0003879-40.2013.8.16.0098 - Apelação
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Vara Cível de Jacarezinho.
Ação Originária: 0003879-40.2013.8.16.0098 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: Luiz Fernando Brusamolin - 21777N-PR.
Apelado: Cecilia Aparecida de Sene Bueno.
Advogado: Antonio Clovis Garcia - 43691N-PR, Lucyellen Roberta Dias Garcia - 52275N-PR, Osvaldo Espinola Junior - 45782N-PR, Sebastiao Seiji Tokunaga - 24383N-PR.
Interessado: Banco Bmg Sa, Banco Bradesco S/a, Banco do Brasil S/a, Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento, Parana Banco S/a.
Advogado: Henrique Gineste Schroeder - 53465N-PR, Janaine Longhi Castaldello - 83261N-RS, José Carlos Garcia Perez - 83595A-PR, Rafael Sganzerla Durand - 211648N-SP, Stephany Mary Ferreira Regis da Silva - 53612N-PR, Zairo Francisco Castaldello - 30019N-RS.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º Grau Humberto Gonçalves Brito.

0104 0021774-41.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Maringá.
Vara: 3ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0011696-20.2007.8.16.0017 - Liquidação por Arbitramento.
Agravante: Hsbc Bank Brasil S.a. - Banco Multiplo.
Advogado: Jorge Donizeti Sanchez - 69841A-PR.
Agravado: Sandro Rogerio Gaspar.
Advogado: Marcelo Palma da Silva - 39764N-PR, Silvenei de Campos - 30506N-PR.
Interessado: Valquíria Alves de Moraes Gaspar.
Advogado: Marcelo Palma da Silva - 39764N-PR, Silvenei de Campos - 30506N-PR.
Relator: Desembargadora Josély Dittrich Ribas.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Luiz Henrique Miranda.

0105 0031888-41.2011.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Londrina.
Vara: 3ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0031888-41.2011.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Luiz Fernando Brusamolin - 21777N-PR.
Embargado: Flávia Kowalski Vianna Pinto, Ilidio Rorigues Pinto Junior, Joao Marcelo Pinto, Rodrigues Pinto Junior & Cia Ltda - Me.
Advogado: Joao Marcelo Pinto - 35391N-PR.
Relator: Desembargador Athos Pereira Jorge Junior.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Luiz Henrique Miranda.

0106 0004482-43.2018.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Cândido de Abreu.
Vara: Vara Cível de Cândido de Abreu.
Ação Originária: 0000384-66.2017.8.16.0059 - Embargos à Execução.
Embargante: Eliane Beatriz de Freitas Floriano, Joanil Floriano.
Advogado: Guilherme Michel Barboza Sleder - 89364N-PR, Rosangela Cristina Barboza Sleder - 36441N-PR.
Embargado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Denize Heuko - 30356N-PR, José Ivan Guimarães Pereira - 13037N-PR.
Relator: Desembargador Athos Pereira Jorge Junior.

0107 0003808-33.2011.8.16.0090/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Ibiporã.
Vara: Vara Cível de Ibiporã.
Ação Originária: 0003808-33.2011.8.16.0090 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Bancoi Itaú Unibanco S/a.
Advogado: Braulio Belinati Garcia Perez - 20457N-PR, Márcio Rogério Depolli - 20456N-PR.
Embargado: Adão Roberto Stawski.
Advogado: Júlio César Subtil de Almeida - 41597N-PR.
Relator: Desembargador Athos Pereira Jorge Junior.

0108 0000526-87.2016.8.16.0194 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 22ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0000526-87.2016.8.16.0194 - Monitória.
Apelante: Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: Adir Nasser Junior - 55647N-PR, Carolyne Kaory Shoji - 69094N-PR, Scheila Camargo Coelho Tosin - 32552N-PR, Sonny Brasil de Campos Guimarães - 6472N-PR.
Apelado: Macrotan Comercio de Artefatos de Madeira Ltda - Me.
Advogado: Jair Antonio Wiebelling - 24151N-PR, Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR, Marcia Loreni Gund - 29734N-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.

0109 0076332-28.2012.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Londrina.
Vara: 3ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0076332-28.2012.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Nilson Souto Amancio.
Advogado: Leandro Isaias Campi de Almeida - 28889N-PR.
Embargado: Banco Safra S.a.
Advogado: Alexandre Nelson Ferraz - 30890N-PR.
Relator: Desembargador Athos Pereira Jorge Junior.

0110 0026523-04.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 17ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0010874-93.2018.8.16.0001 - Reintegração / Manutenção de Posse.
Agravante: Petrobras Distribuidora S a.
Advogado: Felipe Meurer Jorge - 43013N-PR, Victor Geraldo Jorge - 11368N-PR.
Agravado: Adriana Pivovar, Auto Posto XIV Bis Ltda, Cristiano Toshitaka Kajita.
Relator: Desembargador Athos Pereira Jorge Junior.

Setor de Pautas
Pauta de Julgamento do dia 01/08/2018 13:30
Sessão ordinária - 14ª Câmara Cível
Relação No. 2018.00013 de Publicação - Projudi

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da 14ª Câmara Cível
a realizar-se em 01/08/2018 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
Adhemar Michelin Filho - 194602N-SP	0048	0018152-51.2018.8.16.0000
	0059	0020589-65.2018.8.16.0000
Adjaime Marcelo Alves de Carvalho - 19924N-PR	0006	0001087-33.2007.8.16.0128
Adriano Minor Uema - 33413N-PR	0031	0015197-47.2018.8.16.0000
Adriano Prota Sannino - 56694N-PR	0104	0082989-10.2017.8.16.0014
Adrielle Belani Esteves Vendramini - 69849N-PR	0088	0003637-09.2017.8.16.0109
Airton Paulo Ribeiro - 67446N-PR	0090	0002420-61.2017.8.16.0001
Alceu Okagawa Falleiros - 46852N-PR	0014	0002085-06.2011.8.16.0081
Alessandro Alves Leme - 45094N-PR	0003	0051047-96.2013.8.16.0014
Alex Carneiro Medeiros - 83422N-PR	0108	0000927-71.2008.8.16.0128
Alexandre Augusto Forcinitti Valera - 59572A-PR	0056	0020212-94.2018.8.16.0000
Alexandre Nelson Ferraz - 30890N-PR	0025	0013014-06.2018.8.16.0000
	0041	0000260-45.2016.8.16.0180
	0107	0008726-24.2015.8.16.0031
Alexandre Tavares Reis - 51524N-RS	0107	0008726-24.2015.8.16.0031
Aline de Oliveira Gomes - 63983N-PR	0048	0018152-51.2018.8.16.0000
Altimar Pasin de Godoy - 17398N-PR	0094	0000652-52.2001.8.16.0069/1
Amandio Ferreira Tereso Junior - 107414N-SP	0069	0014042-76.2015.8.16.0044
Amélio Avanci Neto - 49545N-PR	0049	0018374-19.2018.8.16.0000
Ana Amélia Macedo Romanini - 44423N-PR	0066	0036269-92.2015.8.16.0001/1
Ana Carolina de Campos Frozi - 60895N-PR	0037	0016597-96.2018.8.16.0000
Ana Carolina Vieira Santos - 60577N-PR	0083	0017737-38.2015.8.16.0044
Ana Cláudia de Lima Auer - 55632N-PR	0062	0020817-40.2018.8.16.0000
Ana Paula Carnietto Teodoro - 57924N-PR	0049	0018374-19.2018.8.16.0000
Ana Paula Duarte Maronezi - 60477N-PR	0088	0003637-09.2017.8.16.0109
Ana Paula Kosak - 84955N-PR	0019	0009469-25.2018.8.16.0000
Anacleto Giraldeli Filho - 15502N-PR	0005	0002619-84.2016.8.16.0109
	0088	0003637-09.2017.8.16.0109
Anapaula Haipek - 146951N-SP	0124	0020179-48.2017.8.16.0030
Andre Luis Sonntag - 66050A-PR	0097	0001972-33.2017.8.16.0084
André Luiz Gardiano - 47676N-PR	0075	0025723-70.2014.8.16.0014
André Nieto Moya - 235738N-SP	0099	0001542-40.2016.8.16.0109
André Ricardo Franco - 23146N-PR	0043	0005976-53.2009.8.16.0130
Andrea Hertel Malucelli - 31408N-PR	0125	0002417-69.2012.8.16.0070
Andressa Miwa Adachi - 68976N-PR	0027	0001833-08.2018.8.16.0000/1
Angelica Onisko - 60820N-PR	0051	0044340-54.2013.8.16.0001/1
Angélica Vendramin Graboski - 61733N-PR	0077	0009000-38.2014.8.16.0058/1
Angelize Severo Freire - 56099N-PR	0036	0016466-24.2018.8.16.0000
Angelo Fabricio Thomaz - 303393N-SP	0039	0001438-26.2015.8.16.0063
Anselmo Ferreira Mendes - 74349N-PR	0117	0001398-54.2016.8.16.0113
Antonio Fidelis - 19759N-PR	0065	0009368-44.1998.8.16.0014/1
Aparecido Carlos Pinho Beltoni - 7248N-PR	0083	0017737-38.2015.8.16.0044
Armando Vieira Laranjeiro - 38101N-PR	0108	0000927-71.2008.8.16.0128
Aurino Muniz de Souza - 42568N-PR	0122	0000403-12.2012.8.16.0071
Bárbara Fracaro Lombardi - 43628N-PR	0028	0014092-35.2018.8.16.0000
Bianca Tramontim - 57786N-PR	0062	0020817-40.2018.8.16.0000
Braulio Belinati Garcia Perez - 20457N-PR	0017	0008624-90.2018.8.16.0000
Bruno Tortorelli Winche - 34531N-PR	0087	0000141-75.1995.8.16.0130
Camila Romagnoli Ferreira Teixeira - 87465N-PR	0088	0003637-09.2017.8.16.0109
Carlos Alberto dos Santos - 22629N-PR	0027	0001833-08.2018.8.16.0000/1
Carlos Arauz Filho - 27171N-PR	0082	0008791-34.2015.8.16.0026
Carlos Augusto Azevedo Silva - 25760N-PR	0105	0000391-22.2008.8.16.0076
Carlos Augusto Jatahy Duque-estrada Junior - 40127N-PR	0023	0011892-55.2018.8.16.0000
Carlos Henrique Dosciatti - 48329N-PR	0023	0011892-55.2018.8.16.0000
Carlos Vinicius Champe - 64953N-PR	0065	0009368-44.1998.8.16.0014/1
Caroline Rodrigues Celloto Dante - 69676N-PR	0058	0020537-69.2018.8.16.0000
	0060	0020597-42.2018.8.16.0000
Carolyne Kaory Shoji - 69094N-PR	0093	0014018-83.2015.8.16.0194
Cassia Denise Franzoi - 21466N-PR	0021	0000549-50.2014.8.16.0017
Cassiano Ricardo Bocalão - 35717N-PR	0071	0021961-49.2018.8.16.0000
Catia Simões - 83146N-PR	0041	0000260-45.2016.8.16.0180
Claudemir Sergio Santoro - 14626N-PR	0108	0000927-71.2008.8.16.0128
Claudia Freiberg - 82752A-PR	0095	0010154-32.2018.8.16.0000/1
Cleber Tadeu Yamada - 19012N-PR	0027	0001833-08.2018.8.16.0000/1
Crisaine Miranda Grespan - 46133N-PR	0125	0002417-69.2012.8.16.0070
Cristiane Belinati Garcia Lopes - 19937N-PR	0052	0019444-71.2018.8.16.0000
	0110	0030885-27.2010.8.16.0001
Cristobal Andres Munoz Donoso - 34704N-PR	0085	0006169-43.2015.8.16.0038

Dalva Marvulle de Castilho - 51207N-PR	0017	0008624-90.2018.8.16.0000
Daniel Jarola Scriptore - 37467N-PR	0033	0015619-22.2018.8.16.0000
Daniel Marchiori - 50760N-PR	0093	0014018-83.2015.8.16.0194
Daniela Ferreira Tiburtino - 69300N-PR	0104	0082989-10.2017.8.16.0014
Daniele Schwartz - 41349N-PR	0054	0020168-75.2018.8.16.0000
Danielle Rosa e Souza - 20129N-PR	0090	0002420-61.2017.8.16.0001
Danilo Moura Scriptore - 14724B-PR	0033	0015619-22.2018.8.16.0000
Denise Oliveira Alves Biscaia - 25956N-PR	0090	0002420-61.2017.8.16.0001
Diego Balieiro Werneck - 42288N-PR	0115	0044719-92.2013.8.16.0001
Diego Cabanillas Orsi - 68951N-PR	0007	0000763-68.2008.8.16.0076
Diogo Jordan Martinati de Souza - 63161N-PR	0005	0002619-84.2016.8.16.0109
Diva Ribeiro Lima - 11812N-PR	0084	0004045-53.2005.8.16.0001
Donato Santos de Souza - 63313N-PR	0057	0001889-85.2016.8.16.0105
Douglas Antonio Ribeiro - 47920N-PR	0103	0001243-45.2013.8.16.0149
Douglas Issamu Harada - 65393N-PR	0027	0001833-08.2018.8.16.0000/1
Eder Cordeiro Azevedo - 55912N-PR	0032	0015325-67.2018.8.16.0000
Ederaldo Soares - 4181N-PR	0024	0012470-18.2018.8.16.0000
Edgar Kindermann Speck - 23539N-PR	0082	0008791-34.2015.8.16.0026
Édna Guerra Ferreira Garaluz - 46258N-PR	0108	0000927-71.2008.8.16.0128
Edu Alex Sandro dos Santos Vieira - 46549N-PR	0067	0007666-32.2015.8.16.0058/1
Eduardo Antonio Bergamaschi - 28440N-PR	0076	0001176-60.2012.8.16.0070
	0118	0000066-26.2012.8.16.0070
Eduardo Santos Rebello - 60237N-PR	0102	0010430-63.2018.8.16.0000/1
Eliel Dias Marcolino - 41333N-PR	0126	0008994-70.2010.8.16.0058
Emanuel Vitor Canedo da Silva - 10088N-PR	0080	0009681-14.2016.8.16.0001
Emerson Arthur Estevam - 14629A-SC	0018	0003701-02.2016.8.16.0126
Emerson Teofilo Alves Monteiro - 63106N-PR	0104	0082989-10.2017.8.16.0014
Emilin Marchesan Zanatta - 78193N-PR	0055	0020470-82.2016.8.16.0030
Emilio Luiz Augusto Prohmann - 20341N-PR	0102	0010430-63.2018.8.16.0000/1
Eneas de Araujo - 63663N-PR	0001	0010828-12.2015.8.16.0001
Enimar Pizzatto - 15818N-PR	0018	0003701-02.2016.8.16.0126
	0055	0020470-82.2016.8.16.0030
	0094	0000652-52.2001.8.16.0069/1
Erico da Costa Moreno - 321046N-SP	0121	0001481-48.2017.8.16.0109/1
Evaristo Aragao Ferreira dos Santos - 24498N-PR	0007	0000763-68.2008.8.16.0076
	0023	0011892-55.2018.8.16.0000
	0123	0030276-68.2015.8.16.0001
Evelise Maran - 58683N-PR	0026	0000453-62.2008.8.16.0076
Everaldo Larssen - 51852N-PR	0042	0017222-33.2018.8.16.0000
Everson Adolfo Warmling - 41356N-PR	0100	0000094-39.1998.8.16.0149
Fabio Aparecido Franz - 24209N-PR	0114	0042613-55.2012.8.16.0014
Fabio Augusto de Souza - 43147N-PR	0029	0018314-48.2015.8.16.0001
Fabio Hiromori Gomes - 31309N-PR	0102	0010430-63.2018.8.16.0000/1
	0108	0000927-71.2008.8.16.0128
Fábio Salomão da Costa Matos - 45842N-PR	0014	0002085-06.2011.8.16.0081
Fabio Telent - 115577N-SP	0121	0001481-48.2017.8.16.0109/1
Fabio Thomas Soares - 20767N-PR	0024	0012470-18.2018.8.16.0000
Fabiula Müller Koenig - 22819N-PR	0058	0020537-69.2018.8.16.0000
	0060	0020597-42.2018.8.16.0000
	0100	0000094-39.1998.8.16.0149
Fabrício Luis Akasaka Torii - 35226N-PR	0091	0000155-56.2014.8.16.0045/1
Fabricio Santos Müzel de Moura - 59450N-PR	0003	0051047-96.2013.8.16.0014
Felipe Foltran Campanholi - 56970N-PR	0019	0009469-25.2018.8.16.0000
Fernanda de Oliveira Lima - 38859N-PR	0005	0002619-84.2016.8.16.0109
	0121	0001481-48.2017.8.16.0109/1
Fernanda Neves Remedio - 357602N-SP	0121	0001481-48.2017.8.16.0109/1
Fernando Barbur Carneiro - 61000N-PR	0030	0004299-11.2001.8.16.0019
Fernando Cezar Vernalha Guimaraes - 20738N-PR	0067	0007666-32.2015.8.16.0058/1
Flavia Almeida Moura DI Latella - 109730N-MG	0002	0007077-43.2007.8.16.0083
Flori Antonio Tasca - 20256N-PR	0030	0004299-11.2001.8.16.0019
Francielo Binsfeld - 49116N-PR	0033	0015619-22.2018.8.16.0000
Frank Yukio Yamanaka - 31935N-PR	0089	0000338-64.2005.8.16.0070
Geandro de Oliveira Fajardo - 35971N-PR	0005	0002619-84.2016.8.16.0109
	0088	0003637-09.2017.8.16.0109
Geandro Luiz Scopel - 37302N-PR	0092	0002543-59.2017.8.16.0001
Geison José Simões Santos - 37770N-PR	0069	0014042-76.2015.8.16.0044
Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR	0050	0018435-74.2018.8.16.0000
	0089	0000338-64.2005.8.16.0070
Gênys Alves Júnior - 203374N-SP	0085	0006169-43.2015.8.16.0038
Géssika Mombach - 71425N-PR	0044	0000055-61.2018.8.16.0110
Gilberto Pedriali - 6816N-PR	0120	0000386-46.2006.8.16.0148/1
Giovani Pires de Macedo - 22675N-PR	0114	0042613-55.2012.8.16.0014
Gisleine Tatiane Tannouri Armacolo - 59785N-PR	0115	0044719-92.2013.8.16.0001
Glauco Leite Mascarenhas - 7943N-MS	0058	0020537-69.2018.8.16.0000
	0060	0020597-42.2018.8.16.0000
Guilherme Faustino Fidelis - 53532N-PR	0065	0009368-44.1998.8.16.0014/1
Guilherme Henrique de Oliveira Monteiro - 62165N-PR	0063	0020883-20.2018.8.16.0000
Guilherme Lepri Longas - 58776N-PR	0009	0003338-34.2018.8.16.0000
Guilherme Michel Barboza Sleder - 89364N-PR	0010	0003786-07.2018.8.16.0000
Gustavo Gonçalves Gomes - 64926A-PR	0045	0013264-65.2016.8.16.0014
	0077	0009000-38.2014.8.16.0058/1
Gustavo Henrique da Conceição - 81490N-PR	0088	0003637-09.2017.8.16.0109
Gustavo Henrique Gonçalves Baccarin - 75659N-PR	0045	0013264-65.2016.8.16.0014
Gustavo Henrique Marques Spinelli - 84100N-PR	0050	0018435-74.2018.8.16.0000
Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli - 56918N-PR	0058	0020537-69.2018.8.16.0000
	0060	0020597-42.2018.8.16.0000
	0100	0000094-39.1998.8.16.0149
Hamidy Omar Safadi Kassmas - 44400N-PR	0106	0015232-79.2016.8.16.0031
Helessandro Luis Trintinalio - 31718N-PR	0005	0002619-84.2016.8.16.0109
	0121	0001481-48.2017.8.16.0109/1
Helio Luiz Vitorino Barcelos - 30445N-PR	0063	0020883-20.2018.8.16.0000
Henrique Afonso Pipolo - 25756N-PR	0113	0022711-82.2013.8.16.0014
Herick Pavin - 39291N-PR	0051	0044340-54.2013.8.16.0001/1
Horacio Fernandes Negrao Filho - 13786N-PR	0075	0025723-70.2014.8.16.0014
Igor Filus Ludkevitch - 25612N-PR	0005	0002619-84.2016.8.16.0109
Igor Queiroz Favareto - 35974N-PR	0013	0006542-69.2017.8.16.0017
	0016	0011716-11.2007.8.16.0017
Isabela Nathyara Rocha - 89194N-PR	0014	0002085-06.2011.8.16.0081
Jair Antonio Wiebelling - 24151N-PR	0111	0042830-69.2014.8.16.0001
	0119	0034400-51.2012.8.16.0017
Jair Aparecido Zanin - 18782N-PR	0097	0001972-33.2017.8.16.0084
Janaine Longhi Castaldello - 83261N-RS	0001	0010828-12.2015.8.16.0001
	0114	0042613-55.2012.8.16.0014
Jander Luis Catarin - 31077N-PR	0073	0011293-52.2016.8.16.0044
Janice Marlei Loureiro - 73184N-PR	0102	0010430-63.2018.8.16.0000/1
	0108	0000927-71.2008.8.16.0128
Jefferson Figueira Cazon - 43351N-PR	0099	0001542-40.2016.8.16.0109
Jés Carlete Junior - 39744N-PR	0006	0001087-33.2007.8.16.0128
Jéssica Akemi Bitencourt - 86606N-PR	0052	0019444-71.2018.8.16.0000
Jéssica Fernanda Zanardo Mochi - 74525N-PR	0099	0001542-40.2016.8.16.0109
Jhennifer Andressa Teixeira Hipolito - 82804N-PR	0088	0003637-09.2017.8.16.0109
Jhonny Rafael Berto - 48174N-PR	0002	0007077-43.2007.8.16.0083
	0007	0000763-68.2008.8.16.0076
	0026	0000453-62.2008.8.16.0076
	0105	0000391-22.2008.8.16.0076
João Augusto de Almeida - 35649N-PR	0102	0010430-63.2018.8.16.0000/1
João Carlos Rodrigues - 56757N-PR	0019	0009469-25.2018.8.16.0000
João Helio Santos Renner - 85305N-PR	0043	0005976-53.2009.8.16.0130
Joao Joaquim Martinelli - 3210N-SC	0028	0014092-35.2018.8.16.0000
João Leonel Antocheski - 25730N-PR	0115	0044719-92.2013.8.16.0001
Joaquim Pereira do Nascimento Filho - 120219N-SP	0108	0000927-71.2008.8.16.0128
Jorge Andre Ritzmann de Oliveira - 11985N-SC	0040	0001398-75.2013.8.16.0043/1
Jorge Donizeti Sanchez - 69841A-PR	0076	0001176-60.2012.8.16.0070
	0091	0000155-56.2014.8.16.0045/1
	0118	0000066-26.2012.8.16.0070
José Albari Slompo de Lara - 6668N-PR	0015	0009173-90.2007.8.16.0031
José Altevir Mereth Barbosa da Cunha - 6891N-PR	0015	0009173-90.2007.8.16.0031
Jose Carlos de Alvarenga Mattos - 62674N-SP	0084	0004045-53.2005.8.16.0001
José Carlos Skrzyszowski Junior - 45445N-PR	0020	0065504-12.2012.8.16.0001
José Eli Salamacha - 10244N-PR	0030	0004299-11.2001.8.16.0019
José Fernando Prezotto - 12903N-PR	0015	0009173-90.2007.8.16.0031
Jose Fernando Vialle - 5965N-PR	0074	0022427-43.2018.8.16.0000
José Marcos Carrasco - 16909N-PR	0005	0002619-84.2016.8.16.0109
	0088	0003637-09.2017.8.16.0109
Jose Miguel Garcia Medina - 21731N-PR	0013	0006542-69.2017.8.16.0017
José Roberto Balan Nassif - 21364N-PR	0075	0025723-70.2014.8.16.0014
Josiane Cristina Biancato - 57280N-PR	0103	0001243-45.2013.8.16.0149
Joslei Miguel da Silva - 20659N-PR	0101	0044978-51.2017.8.16.0000/2
Juliana Ferreira Ribas - 49224N-PR	0072	0022537-63.2010.8.16.0019
Juliani Cristina Lima Grochoski - 75385N-PR	0047	0018036-45.2018.8.16.0000
Juliano da Silva Oliveira - 361113N-SP	0039	0001438-26.2015.8.16.0063
Juliano de Andrade - 40181N-PR	0053	0019775-53.2018.8.16.0000
Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR	0036	0016466-24.2018.8.16.0000
Juliano Luis Zanelato - 29602N-PR	0102	0010430-63.2018.8.16.0000/1
Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR	0011	0002328-86.2017.8.16.0194
	0024	0012470-18.2018.8.16.0000
	0032	0015325-67.2018.8.16.0000
	0040	0001398-75.2013.8.16.0043/1
	0066	0036269-92.2015.8.16.0001/1
	0070	0000306-94.2011.8.16.0152
	0071	0021961-49.2018.8.16.0000
	0079	0003550-24.2016.8.16.0130/1
	0092	0002543-59.2017.8.16.0001
	0109	0003330-05.2012.8.16.0053

	0111	0042830-69.2014.8.16.0001
	0126	0008994-70.2010.8.16.0058
Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR	0111	0042830-69.2014.8.16.0001
	0119	0034400-51.2012.8.16.0017
	0123	0030276-68.2015.8.16.0001
Júlio César Subtil de Almeida - 41597N-PR	0086	0036372-60.2015.8.16.0014/1
	0109	0003330-05.2012.8.16.0053
Julio Cezar Engel dos Santos - 45471N-PR	0011	0002328-86.2017.8.16.0194
Karina de Almeida Batistuci - 54305N-PR	0016	0011716-11.2007.8.16.0017
Kely Dall Igna Fogaca - 36042N-PR	0035	0015954-41.2018.8.16.0000
Lauro Fernando Zanetti - 5438N-PR	0009	0003338-34.2018.8.16.0000
	0026	0000453-62.2008.8.16.0076
	0038	0016854-24.2018.8.16.0000
	0065	0009368-44.1998.8.16.0014/1
	0086	0036372-60.2015.8.16.0014/1
Leandro Pierezan - 42110N-PR	0033	0015619-22.2018.8.16.0000
Lenice Arbonelli Mendes Troya - 37496N-PR	0046	0064003-42.2016.8.16.0014
Leomar Antonio Johann - 50286N-PR	0093	0014018-83.2015.8.16.0194
Leonardo de Almeida Zanetti - 37775N-PR	0065	0009368-44.1998.8.16.0014/1
Leonardo Rodrigues Soares - 46838N-PR	0003	0051047-96.2013.8.16.0014
Leonidas Gil Benetelo de Almeida - 54809N-PR	0071	0021961-49.2018.8.16.0000
Lijeane Cristina Pereira Santos - 33035N-PR	0098	0008061-90.2010.8.16.0028
Lizeu Adair Berto - 24752N-PR	0002	0007077-43.2007.8.16.0083
	0004	0042740-59.2017.8.16.0000
	0007	0000763-68.2008.8.16.0076
	0026	0000453-62.2008.8.16.0076
	0105	0000391-22.2008.8.16.0076
Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR	0039	0001438-26.2015.8.16.0063
	0057	0001889-85.2016.8.16.0105
Luana Gabriela Ribeiro Aran - 74372N-PR	0010	0003786-07.2018.8.16.0000
Lucas Maciel Sgarbi - 48256N-PR	0103	0001243-45.2013.8.16.0149
Lucas Tassinari - 81204A-RS	0101	0044978-51.2017.8.16.0000/2
Lucas Zucoli Yamamoto - 54470N-PR	0116	0001231-06.2013.8.16.0028
Luciana Aparecida Zanella - 67842N-PR	0022	0001289-53.2016.8.16.0141
Luciane Kitanishi - 49428N-PR	0096	0000144-08.2012.8.16.0074
Luciano Badia - 44440N-PR	0044	0000055-61.2018.8.16.0110
Luciano Bignatti Niero - 49321N-PR	0034	0015656-49.2018.8.16.0000
Lúdio Hiroyuki Takagui - 161679N-SP	0108	0000927-71.2008.8.16.0128
Luis Carlos de Sousa - 25137A-PR	0006	0001087-33.2007.8.16.0128
Luis Fernando de Camargo Hasegawa - 24189N-PR	0012	0005720-97.2018.8.16.0000
Luis Guilherme Pegoraro - 24215N-PR	0025	0013014-06.2018.8.16.0000
Luiz Felipe de Moura Franco - 234725N-SP	0124	0020179-48.2017.8.16.0030
Luiz Fernando Barbosa de Carvalho - 77014N-PR	0046	0064003-42.2016.8.16.0014
Luiz Fernando Brusamolin - 21777N-PR	0087	0000141-75.1995.8.16.0130
	0117	0001398-54.2016.8.16.0113
Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR	0078	0006420-65.2017.8.16.0014
Luiz Fernando Casagrande Pereira - 22076N-PR	0067	0007666-32.2015.8.16.0058/1
Luziane Rodrigues Martins - 79543N-PR	0108	0000927-71.2008.8.16.0128
Magda Demartini Tasca - 26487N-PR	0030	0004299-11.2001.8.16.0019
Marcelo Crestani Rubel - 49705N-PR	0011	0002328-86.2017.8.16.0194
Marcelo Tostes de Castro Maia - 63440N-MG	0002	0007077-43.2007.8.16.0083
Marcia Loreni Gund - 29734N-PR	0111	0042830-69.2014.8.16.0001
	0119	0034400-51.2012.8.16.0017
Marcio Marcon Marchetti - 45355N-PR	0008	0001217-47.2013.8.16.0052
Marcio Ribeiro Pires - 25849N-PR	0035	0015954-41.2018.8.16.0000
	0102	0010430-63.2018.8.16.0000/1
Márcio Rodrigo Frizzo - 33150N-PR	0022	0001289-53.2016.8.16.0141
	0038	0016854-24.2018.8.16.0000
	0103	0001243-45.2013.8.16.0149
	0112	0020848-48.2014.8.16.0017
Márcio Rogério Depolli - 20456N-PR	0004	0042740-59.2017.8.16.0000
	0017	0008624-90.2018.8.16.0000
Marco Antonio Peixoto - 26913N-PR	0082	0008791-34.2015.8.16.0026
Marco Antonio Tillvitz - 35881N-PR	0003	0051047-96.2013.8.16.0014
Marco Aurelio Damasceno Paiva - 46232N-GO	0074	0022427-43.2018.8.16.0000
Marco Aurélio Grespan - 32067N-PR	0003	0051047-96.2013.8.16.0014
Marcos Antonio de Souza Matos - 16005N-MS	0097	0001972-33.2017.8.16.0084
Marcos Antônio Lucas de Lima - 29530N-PR	0079	0003550-24.2016.8.16.0130/1
Marcos Caldas Martins Chagas - 56526N-MG	0034	0015656-49.2018.8.16.0000
	0042	0017222-33.2018.8.16.0000
	0056	0020212-94.2018.8.16.0000
	0061	0004373-31.2015.8.16.0001
	0073	0011293-52.2016.8.16.0044
	0119	0034400-51.2012.8.16.0017
Marcos Cesar Crepaldi Bornia - 24309N-PR	0047	0018036-45.2018.8.16.0000
Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR	0096	0000144-08.2012.8.16.0074
	0113	0022711-82.2013.8.16.0014
	0120	0000386-46.2006.8.16.0148/1
	0122	0000403-12.2012.8.16.0071
Marcos Paulo Mantoan Marcussu - 60677N-PR	0010	0003786-07.2018.8.16.0000
Margareth Yoko Okagawa Falleiros - 20880N-PR	0014	0002085-06.2011.8.16.0081
Maria Angela Keiko Taira - 34433N-PR	0025	0013014-06.2018.8.16.0000
Maria Angelica Echer Ferreira Feijó - 88960N-RS	0012	0005720-97.2018.8.16.0000
Maria Gabriela Tada Singer - 75404N-PR	0041	0000260-45.2016.8.16.0180
Maria Lucilia Gomes - 29579N-PR	0069	0014042-76.2015.8.16.0044
Mariana Violante de Goeye - 250232N-SP	0027	0001833-08.2018.8.16.0000/1
Mauricio Scandelari Milczewski - 52885N-PR	0029	0018314-48.2015.8.16.0001
Miguel Sarkis Melhem Neto - 36790N-PR	0053	0019775-53.2018.8.16.0000
Mikaeli Tatiany Fagundes de Freitas - 49464N-PR	0040	0001398-75.2013.8.16.0043/1
Milton Roberto de Oliveira Filho - 72533N-PR	0088	0003637-09.2017.8.16.0109
Moacir Antonio Perão - 17223N-PR	0103	0001243-45.2013.8.16.0149
Murilo Celso Ferri - 7473N-PR	0080	0009681-14.2016.8.16.0001
Nathalya Lopes Torquato - 76817N-PR	0010	0003786-07.2018.8.16.0000
Neldemar Sleder - 84462N-PR	0010	0003786-07.2018.8.16.0000
Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP	0021	0000549-50.2014.8.16.0017
Nivaldo Tavares Torquato - 13426N-PR	0071	0021961-49.2018.8.16.0000
Oduwaldo de Souza Calixto - 11849N-PR	0091	0000155-56.2014.8.16.0045/1
Oscar Gomes Figueiredo - 49745N-PR	0096	0000144-08.2012.8.16.0074
Oscar Silverio de Souza - 16067N-PR	0090	0002420-61.2017.8.16.0001
Oseas Santos - 22211N-PR	0072	0022537-63.2010.8.16.0019
Osvaldo Guerra Zolet - 63520A-PR	0078	0006420-65.2017.8.16.0014
Patrick Franco - 29675N-PR	0010	0003786-07.2018.8.16.0000
Paulo Roberto Scariot - 81723N-PR	0035	0015954-41.2018.8.16.0000
Pedro Guilherme Kreling Vanzella - 36525N-PR	0120	0000386-46.2006.8.16.0148/1
Pedro João Martins - 52983N-PR	0012	0005720-97.2018.8.16.0000
Pericles Landgraf Araujo de Oliveira - 18294N-PR	0071	0021961-49.2018.8.16.0000
	0112	0020848-48.2014.8.16.0017
Petruska Laginski Groth - 26364N-PR	0003	0051047-96.2013.8.16.0014
Poliana Cavaglieri Saldanha dos Anjos - 33330N-PR	0055	0020470-82.2016.8.16.0030
Priscila Ferreira Blanc - 16667N-PR	0003	0051047-96.2013.8.16.0014
Priscila Kadri Lachimia - 69828N-PR	0124	0020179-48.2017.8.16.0030
Priscila Moreno dos Santos - 70981N-PR	0125	0002417-69.2012.8.16.0070
Priscila Raquel Pinheiro - 53490N-PR	0003	0051047-96.2013.8.16.0014
Rafael de Oliveira Guimaraes - 35979N-PR	0013	0006542-69.2017.8.16.0017
Rafael Sganzerla Durand - 211648N-SP	0068	0021264-28.2018.8.16.0000
	0095	0010154-32.2018.8.16.0000/1
	0098	0008061-90.2010.8.16.0028
	0116	0001231-06.2013.8.16.0028
Raphael de Souza Vieira - 46156N-PR	0017	0008624-90.2018.8.16.0000
Raphael Duarte da Silva - 42085N-PR	0102	0010430-63.2018.8.16.0000/1
Raphael Farias Martins - 43386N-PR	0067	0007666-32.2015.8.16.0058/1
Raphael Gomes Condado - 55563N-PR	0045	0013264-65.2016.8.16.0014
Raquel Slobozuiski Padilha - 60435N-PR	0002	0007077-43.2007.8.16.0083
Regina Maria Facca - 3246N-SC	0072	0022537-63.2010.8.16.0019
Rejane Okano Rillo - 20359N-PR	0120	0000386-46.2006.8.16.0148/1
Renata Dequech - 22455N-PR	0121	0001481-48.2017.8.16.0109/1
Renata Moreira de Jesus Camargo - 46801N-PR	0036	0016466-24.2018.8.16.0000
Renato Benvindo Frata - 27187N-PR	0087	0000141-75.1995.8.16.0130
Renato Jensen Rossi - 234554N-SP	0039	0001438-26.2015.8.16.0063
Renato Kleber Borba - 32030N-PR	0005	0002619-84.2016.8.16.0109
Ricardo Key Sakaguti Watanabe - 36730N-PR	0092	0002543-59.2017.8.16.0001
Rita de Cassia Correa de Vasconcelos - 15711N-PR	0007	0000763-68.2008.8.16.0076
Roberto Alexandre Hayami Miranda - 29475N-PR	0071	0021961-49.2018.8.16.0000
Robson Fernando Sebold - 42649N-PR	0099	0001542-40.2016.8.16.0109
Rodrigo Costa Gonzalez - 57524N-PR	0016	0011716-11.2007.8.16.0017
Rodrigo Crispim Moreira - 378317N-SP	0124	0020179-48.2017.8.16.0030
Rogerio Resina Molez - 26994N-PR	0104	0082989-10.2017.8.16.0014
Ronaldo Martins - 20596N-PR	0061	0004373-31.2015.8.16.0001
Rosangela Cristina Barboza Sleder - 36441N-PR	0010	0003786-07.2018.8.16.0000
Rosangela Peres França - 23977N-PR	0102	0010430-63.2018.8.16.0000/1
Rosanny Almeida Thomaz - 65086N-PR	0102	0010430-63.2018.8.16.0000/1
Sara Fracaro - 43512N-PR	0028	0014092-35.2018.8.16.0000
Scheila Camargo Coelho Tosin - 32552N-PR	0093	0014018-83.2015.8.16.0194
Sérgio Aparecido Vicentini - 21841N-PR	0064	0003344-44.2017.8.16.0075
Shealtiel Lourenço Pereira Filho - 13507N-PR	0038	0016854-24.2018.8.16.0000
	0065	0009368-44.1998.8.16.0014/1
Sidney Ahrens Junior - 35503N-PR	0108	0000927-71.2008.8.16.0128
Solange Takahashi Matsuka - 152999N-SP	0084	0004045-53.2005.8.16.0001
Sônia Regina Martins de Oliveira - 55208N-PR	0068	0021264-28.2018.8.16.0000
Sonny Brasil de Campos Guimarães - 6472N-PR	0093	0014018-83.2015.8.16.0194
Teresa Celina de Arruda Alvim Wambier - 22129N-PR	0023	0011892-55.2018.8.16.0000
	0123	0030276-68.2015.8.16.0001
Thaísa Comar - 48308N-PR	0048	0018152-51.2018.8.16.0000

	0059	0020589-65.2018.8.16.0000
Thays Cristina Pertile de Anchieta - 36741N-PR	0035	0015954-41.2018.8.16.0000
Thiago Merege Pereira - 55207N-PR	0068	0021264-28.2018.8.16.0000
Thiago Tetsuo de Moura Nishimura - 51109N-PR	0074	0022427-43.2018.8.16.0000
Vagner Grola - 37193N-PR	0106	0015232-79.2016.8.16.0031
Vainer Martins Reis - 52839N-PR	0081	0003522-90.2017.8.16.0172
Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP	0008	0001217-47.2013.8.16.0052
	0062	0020817-40.2018.8.16.0000
	0064	0003344-44.2017.8.16.0075
	0083	0017737-38.2015.8.16.0044
Vinícius Secafen Mingati - 43401N-PR	0124	0020179-48.2017.8.16.0030
Walmor Junior da Silva - 27402N-PR	0126	0008994-70.2010.8.16.0058
Wilson Jose de Freitas - 9219N-PR	0047	0018036-45.2018.8.16.0000
Zairo Francisco Castaldello - 30019N-RS	0001	0010828-12.2015.8.16.0001
	0114	0042613-55.2012.8.16.0014
Zaqueu Subtil de Oliveira - 23320N-PR	0070	0000306-94.2011.8.16.0152

0001 0010828-12.2015.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 18ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0010828-12.2015.8.16.0001 - Procedimento Sumário.
Apelante: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Janaine Longhi Castaldello - 83261N-RS, Zairo Francisco Castaldello - 30019N-RS.
Apelado: Claudinei Bonfim.
Advogado: Eneas de Araujo - 63663N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.

0002 0007077-43.2007.8.16.0083 - Apelação
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: 2ª Vara Cível de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0007077-43.2007.8.16.0083 - Cumprimento de sentença.
Apelante: Paganini Distribuidora de Alimentos Ltda.
Advogado: Jhonny Rafael Berto - 48174N-PR, Lizeu Adair Berto - 24752N-PR.
Apelado: Banco Rural S.a - em Liquidacao Extrajudicial.
Advogado: Flavia Almeida Moura DI Latella - 109730N-MG, Marcelo Tostes de Castro Maia - 63440N-MG, Raquel Slobozuiski Padilha - 60435N-PR.
Relator: Desembargador José Hipólito Xavier da Silva.

0003 0051047-96.2013.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0051047-96.2013.8.16.0014 - Embargos à Execução.
Apelante: Adilson de Oliveira, Sandra Mara Berbicz Goncalves.
Advogado: Marco Antonio Tillvitz - 35881N-PR, Marco Aurélio Grespan - 32067N-PR.
Apelado: Companhia de Habitacao do Parana.
Advogado: Alessandro Alves Leme - 45094N-PR, Fabricio Santos Müzel de Moura - 59450N-PR, Leonardo Rodrigues Soares - 46838N-PR, Petruska Laginski Groth - 26364N-PR, Priscila Ferreira Blanc - 16667N-PR, Priscila Raquel Pinheiro - 53490N-PR.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Fabiane Pieruccini.

0004 0042740-59.2017.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Coronel Vivida.
Vara: Vara Cível de Coronel Vivida.
Ação Originária: 0000366-09.2008.8.16.0076 - Prestação de Contas - Exigidas.
Agravante: Adanilo Giongo.
Advogado: Lizeu Adair Berto - 24752N-PR.
Agravado: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Márcio Rogério Depolli - 20456N-PR.
Relator: Desembargador José Hipólito Xavier da Silva.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Fabiane Pieruccini.

0005 0002619-84.2016.8.16.0109 - Apelação
Comarca: Mandaguari.
Vara: Vara Cível de Mandaguari.
Ação Originária: 0002619-84.2016.8.16.0109 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Cooperativa de Credito, Poupança e Investimento Valor Sustentavel - Sicredi Valor Sustentavel Pr/sp.
Advogado: Anacleto Giraldeli Filho - 15502N-PR, Geandro de Oliveira Fajardo - 35971N-PR, José Marcos Carrasco - 16909N-PR.
Apelado: Catia Maria Embrizi Janolio, Jorge Janolio Junior, Karoline Christina Janolio, Katiana Maria Embrizi Janolio Aguiar.
Advogado: Diogo Jordan Martinati de Souza - 63161N-PR, Fernanda de Oliveira Lima - 38859N-PR, Helessandro Luis Trintinalio - 31718N-PR, Renato Kleber Borba - 32030N-PR.
Interessado: Icatu Seguros S/a.
Advogado: Igor Filus Ludkevitch - 25612N-PR.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.

0006 0001087-33.2007.8.16.0128 - Apelação
Comarca: Paranacity.
Vara: Vara Cível de Paranacity.
Ação Originária: 0001087-33.2007.8.16.0128 - Execução de Título Extrajudicial.
Apelante: Art. Petro Com. de Combustíveis Ltda.
Advogado: Adjaime Marcelo Alves de Carvalho - 19924N-PR.
Apelado: Irmãos Soda Ltda, Osvaldo Toshiyki Soda, Tulio Toshio Soda.
Advogado: Jés Carlete Junior - 39744N-PR, Luis Carlos de Sousa - 25137A-PR.
Relator: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Fabiane Pieruccini.

0007 0000763-68.2008.8.16.0076 - Apelação
Comarca: Coronel Vivida.
Vara: Vara Cível de Coronel Vivida.
Ação Originária: 0000763-68.2008.8.16.0076 - Cumprimento de sentença.
Apelante: Hsbc Bank Brasil S.a - Banco Multiplo.
Advogado: Diego Cabanillas Orsi - 68951N-PR, Evaristo Aragao Ferreira dos Santos - 24498N-PR, Rita de Cassia Correa de Vasconcelos - 15711N-PR.
Apelado: Abastecedora de Combustíveis Chimarrão.
Advogado: Jhonny Rafael Berto - 48174N-PR, Lizeu Adair Berto - 24752N-PR.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.

0008 0001217-47.2013.8.16.0052 - Apelação
Comarca: Barracão.
Vara: Vara Cível de Barracão.
Ação Originária: 0001217-47.2013.8.16.0052 - Embargos à Execução.
Apelante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.
Apelado: Nilto Sales Vieira.
Advogado: Marcio Marcon Marchetti - 45355N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Fabiane Pieruccini.

0009 0003338-34.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 8ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0081270-03.2011.8.16.0014 - Liquidação por Arbitramento.
Agravante: Rafael Fuentes Llanillo.
Advogado: Guilherme Lepri Longas - 58776N-PR.
Agravado: Banco Banestado S.a., Itau Unibanco S.a..
Advogado: Lauro Fernando Zanetti - 5438N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.

0010 0003786-07.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Maringá.
Vara: 2ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0006346-56.2004.8.16.0017 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: C.M.A.L..
Advogado: Guilherme Michel Barboza Sleder - 89364N-PR, Luana Gabriela Ribeiro Aran - 74372N-PR, Marcos Paulo Mantoan Marcussu - 60677N-PR, Nathalya Lopes Torquato - 76817N-PR, Neldemar Sleder - 84462N-PR, Rosangela Cristina Barboza Sleder - 36441N-PR.
Agravado: M.F..
Advogado: Patrick Franco - 29675N-PR.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Fabiane Pieruccini.

0011 0002328-86.2017.8.16.0194 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 22ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0002328-86.2017.8.16.0194 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Tiago Leandro Gasparin.
Advogado: Julio Cezar Engel dos Santos - 45471N-PR, Marcelo Crestani Rubel - 49705N-PR.
Apelado: Hipercard Banco Multiplo S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Desembargador José Hipólito Xavier da Silva.

0012 0005720-97.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 4ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0028820-93.2005.8.16.0014 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Valesul Aluminio S/a.
Advogado: Luis Fernando de Camargo Hasegawa - 24189N-PR, Maria Angelica Echer Ferreira Feijó - 88960N-RS.
Agravado: Abdelraim El Janene, Nilza Soares Janene, Raim Eletronicos e Aluminios Ltda.
Advogado: Pedro João Martins - 52983N-PR.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Fabiane Pieruccini.

0013 0006542-69.2017.8.16.0017 - Apelação
Comarca: Maringá.
Vara: 7ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0006542-69.2017.8.16.0017 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Irene Ortega Carvalho Fuentes, Sulfran Malhas.
Advogado: Igor Queiroz Favareto - 35974N-PR.
Apelado: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Jose Miguel Garcia Medina - 21731N-PR, Rafael de Oliveira Guimaraes - 35979N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.

0014 0002085-06.2011.8.16.0081 - Apelação
Comarca: Faxinal.
Vara: Vara Cível de Faxinal.
Ação Originária: 0002085-06.2011.8.16.0081 - Embargos à Execução.
Apelante: Emerson Guilherme Kruz, Fábio Sérgio Kruz, Ivone Celeste Ribeiro Kruz, Jeferson Augusto Kruz, Lucilena Giroldo Kruz, Marcilei Vieira de Souza Kruz.
Advogado: Fábio Salomão da Costa Matos - 45842N-PR.
Apelado: Agricola Vassoler Ltda.
Advogado: Alceu Okagawa Falleiros - 46852N-PR, Isabela Nathyara Rocha - 89194N-PR, Margareth Yoko Okagawa Falleiros - 20880N-PR.
Relator: Desembargador José Hipólito Xavier da Silva.

0015 0009173-90.2007.8.16.0031 - Apelação
Comarca: Guarapuava.
Vara: 2ª Vara Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0009173-90.2007.8.16.0031 - Execução de Título Extrajudicial.
Apelante: Joana Bodenar.
Advogado: José Fernando Prezotto - 12903N-PR.
Apelado: Bunge Fertilizantes S/a.
Advogado: José Albari Slompo de Lara - 6668N-PR, José Altevir Mereth Barbosa da Cunha - 6891N-PR.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Fabiane Pieruccini.

0016 0011716-11.2007.8.16.0017 - Apelação
Comarca: Maringá.
Vara: 1ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0011716-11.2007.8.16.0017 - Execução de Título Extrajudicial.
Apelante: Itapeva II Multicarteira Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados.

Advogado: Karina de Almeida Batistuci - 54305N-PR.
Apelado: Alberto Gonçalves, Laticínios Barbosa Ferraz Ltda Me.
Advogado: Igor Queiroz Favareto - 35974N-PR, Rodrigo Costa Gonzalez - 57524N-PR.
Relator: Desembargador José Hipólito Xavier da Silva.

0017 0008624-90.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Campo Mourão.
Vara: 2ª Vara Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0001691-15.2004.8.16.0058 - Prestação de Contas - Exigidas.
Agravante: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Braulio Belinati Garcia Perez - 20457N-PR, Márcio Rogério Depolli - 20456N-PR.
Agravado: Carreteiro Comércio de Peças e Veículos Usados Ltda.
Advogado: Dalva Marvulle de Castilho - 51207N-PR, Raphael de Souza Vieira - 46156N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Fabiane Pieruccini.

0018 0003701-02.2016.8.16.0126 - Apelação
Comarca: Palotina.
Vara: Vara Cível de Palotina.
Ação Originária: 0003701-02.2016.8.16.0126 - Embargos à Execução.
Apelante: Nelson Antonio Burin.
Advogado: Enimar Pizzatto - 15818N-PR.
Apelado: Marcelo Braun.
Advogado: Emerson Arthur Estevam - 14629A-SC.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.

0019 0009469-25.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 19ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0023987-85.2016.8.16.0001 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Elio Dainer Schneider, Igarape Piscinas Ltda.
Advogado: Ana Paula Kosak - 84955N-PR, Felipe Foltran Campanholi - 56970N-PR.
Agravado: Marco Antônio Ventura Alves.
Advogado: João Carlos Rodrigues - 56757N-PR.
Relator: Desembargador José Hipólito Xavier da Silva.

0020 0065504-12.2012.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 8ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0065504-12.2012.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S.a..
Advogado: José Carlos Skrzyszowski Junior - 45445N-PR.
Apelado: Espolio de Edary Wojcik.
Relator: Desembargador José Hipólito Xavier da Silva.

0021 0000549-50.2014.8.16.0017 - Apelação
Comarca: Maringá.
Vara: 7ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0000549-50.2014.8.16.0017 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Wilson Ribeiro, Zkz Industria e Comercio de Confecções Ltda Me.
Advogado: Cassia Denise Franzoi - 21466N-PR.
Apelado: Banco Mercantil do Brasil S/a.
Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Fabiane Pieruccini.

0022 0001289-53.2016.8.16.0141 - Apelação
Comarca: Realeza.
Vara: Vara Cível de Realeza.
Ação Originária: 0001289-53.2016.8.16.0141 - Exibição de Documento ou Coisa.
Apelante: Valdecir José Baú.
Advogado: Luciana Aparecida Zanella - 67842N-PR.
Apelado: Cooperativa de Credito de Livre Admissão Fronteira do Iguaçu.
Advogado: Márcio Rodrigo Frizzo - 33150N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.

0023 0011892-55.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Campo Mourão.
Vara: 1ª Vara Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0001927-54.2010.8.16.0058 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Tauillo Tezelli.
Advogado: Carlos Augusto Jatahy Duque-estrada Junior - 40127N-PR, Carlos Henrique Dosciatti - 48329N-PR.
Agravado: Hsbc Bank Brasil S.a. - Banco Multiplo.
Advogado: Evaristo Aragao Ferreira dos Santos - 24498N-PR, Teresa Celina de Arruda Alvim Wambier - 22129N-PR.
Interessado: Fertimourão Agricola Ltda, Joel Tadeu Garcia Coitinho.
Advogado: Carlos Henrique Dosciatti - 48329N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.

0024 0012470-18.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 4ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0019059-62.2010.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Julio Cesar Dale Vedove.
Advogado: Ederaldo Soares - 4181N-PR, Fabio Thomas Soares - 20767N-PR.
Agravado: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Desembargador Fernando Antonio Prazeres.

0025 0013014-06.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 10ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0025262-98.2014.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Farmacia Shop Luz Ltda.
Advogado: Luis Guilherme Pegoraro - 24215N-PR.
Agravado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Alexandre Nelson Ferraz - 30890N-PR, Maria Angela Keiko Taira - 34433N-PR.
Relator: Desembargador José Hipólito Xavier da Silva.

0026 0000453-62.2008.8.16.0076 - Apelação
Comarca: Coronel Vivida.
Vara: Vara Cível de Coronel Vivida.
Ação Originária: 0000453-62.2008.8.16.0076 - Prestação de Contas - Exigidas.
Apelante: Hebert Hoffmann.
Advogado: Jhonny Rafael Berto - 48174N-PR, Lizeu Adair Berto - 24752N-PR.
Apelado: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Evelise Maran - 58683N-PR, Lauro Fernando Zanetti - 5438N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.

0027 0001833-08.2018.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Paranaguá.
Vara: 1ª Vara Cível de Paranaguá.
Ação Originária: 0021059-05.2015.8.16.0129 - Execução de Título Extrajudicial.
Embargante: Indagro S.a.
Advogado: Mariana Violante de Goeye - 250232N-SP.
Embargado: Adbem Administração e Participações Ltda., Agro Dois Irmãos Ltda., Eds Participações Ltda, Isadora Pansani Simões, Luiz Guilherme Pansani Simões, Simões Invest Ltda.
Advogado: Andressa Miwa Adachi - 68976N-PR, Douglas Issamu Harada - 65393N-PR.
Interessado: Ezio Dair Simões, Maria do Carmo Ferreira Pansani Simões, Plant Bem Fertilizantes S/a..
Advogado: Carlos Alberto dos Santos - 22629N-PR, Cleber Tadeu Yamada - 19012N-PR.
Relator: Desembargador José Hipólito Xavier da Silva.

0028 0014092-35.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 14ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0054802-41.2011.8.16.0001 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Comercial Destro Ltda - Centro Cerâmico.
Advogado: Bárbara Fracaro Lombardi - 43628N-PR, Joao Joaquim Martinelli - 3210N-SC.
Agravado: Aline Zanona, Tf Camargo Comércio e Transportes Ltda..
Advogado: Sara Fracaro - 43512N-PR.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.

0029 0018314-48.2015.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 8ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0018314-48.2015.8.16.0001 - Embargos à Execução.
Apelante: Alexandre Guimarães Televisão e Marketing Ltda Me, Alexandre Olinger Guimarães, Marilena da Silveira Guimarães.
Advogado: Fabio Augusto de Souza - 43147N-PR.
Apelado: Hsbc Bank Brasil S.a. - Banco Multiplo.
Advogado: Mauricio Scandelari Milczewski - 52885N-PR.
Relator: Desembargador Fernando Antonio Prazeres.

0030 0004299-11.2001.8.16.0019 - Apelação
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3ª Vara Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0004299-11.2001.8.16.0019 - Execução de Título Extrajudicial.
Apelante: Ernani Gonçalves Machado, Marcia Barbosa.
Advogado: Flori Antonio Tasca - 20256N-PR, Magda Demartini Tasca - 26487N-PR.
Apelado: Adquira Imóveis - Stadler & Correia Empreendimentos Imobiliários, Nei Eduardo Scheneider.
Advogado: Fernando Barbur Carneiro - 61000N-PR, José Eli Salamacha - 10244N-PR.
Relator: Desembargador Fernando Antonio Prazeres.

0031 0015197-47.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Campina Grande do Sul.
Vara: Vara Cível de Campina Grande do Sul.
Ação Originária: 0004609-98.2017.8.16.0037 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Tatiele Narciso dos Santos.
Advogado: Adriano Minor Uema - 33413N-PR.
Agravado: Banco Bradesco Financiamentos S.a..
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Fabiane Pieruccini.

0032 0015325-67.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Umuarama.
Vara: 3ª Vara Cível de Umuarama.
Ação Originária: 0012538-65.2017.8.16.0173 - Cumprimento Provisório de Decisão.
Agravante: Itaú S.a.
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Agravado: Lourival Antonio Lopes.
Advogado: Eder Cordeiro Azevedo - 55912N-PR.
Relator: Desembargador José Hipólito Xavier da Silva.

0033 0015619-22.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Umuarama.
Vara: 3ª Vara Cível de Umuarama.
Ação Originária: 0009669-71.2013.8.16.0173 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Neuza Passalia Loli.
Advogado: Daniel Jarola Scriptore - 37467N-PR, Danilo Moura Scriptore - 14724B-PR.
Agravado: Fipal Distribuidora de Veiculos Ltda.
Advogado: Francielo Binsfeld - 49116N-PR, Leandro Pierezan - 42110N-PR.
Relator: Desembargador José Hipólito Xavier da Silva.

0034 0015656-49.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Nova Londrina.
Vara: Vara Cível de Nova Londrina.
Ação Originária: 0001797-25.2017.8.16.0121 - Liquidação por Arbitramento.
Agravante: Marly Bignatti Gallo.
Advogado: Luciano Bignatti Niero - 49321N-PR.
Agravado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas - 56526N-MG.
Relator: Desembargador Fernando Antonio Prazeres.

0035 0015954-41.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Chopinzinho.
Vara: Vara Cível de Chopinzinho.
Ação Originária: 0001429-78.2017.8.16.0068 - Liquidação Provisória por Arbitramento.
Agravante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Kely Dall Igna Fogaca - 36042N-PR, Marcio Ribeiro Pires - 25849N-PR, Thays Cristina Pertile de Anchieta - 36741N-PR.
Agravado: Joao Moacir Massucatto, Pedrinho Clovis Panno.
Advogado: Paulo Roberto Scariot - 81723N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.

0036 0016466-24.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Terra Roxa.

Vara: Vara Cível de Terra Roxa.
Ação Originária: 0002100-92.2017.8.16.0168 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Elena Escalada.
Advogado: Renata Moreira de Jesus Camargo - 46801N-PR.
Agravado: Banco Votorantim S.a..
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Fabiane Pieruccini.

0037 0016597-96.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1ª Vara Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0004593-34.2018.8.16.0030 - Consignação em Pagamento.
Agravante: Reinaldo Caceres.
Advogado: Ana Carolina de Campos Frozi - 60895N-PR.
Agravado: Cooperativa de Credito de Livre Admissao Vanguarda da Regiao das Cataratas do Iguacu e Vale do Paraiba - Sicredi Vanguarda Pr/sp.
Relator: Desembargador José Hipólito Xavier da Silva.

0038 0016854-24.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Cascavel.
Vara: 5ª Vara Cível de Cascavel .
Ação Originária: 0001258-18.2016.8.16.0049 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Lauro Fernando Zanetti - 5438N-PR, Shealtiel Lourenço Pereira Filho - 13507N-PR.
Agravado: Br Reciclagem I C P Ltda, Luciano Aparecido Vieira, Roseane Ponchio Bertoncelli Vieira.
Advogado: Márcio Rodrigo Frizzo - 33150N-PR.
Relator: Desembargador José Hipólito Xavier da Silva.

0039 0001438-26.2015.8.16.0063 - Apelação
Comarca: Carlópolis.
Vara: Vara Cível de Carlópolis.
Ação Originária: 0001438-26.2015.8.16.0063 - Embargos à Execução.
Apelante: Erminda Damasceno de Oliveira, Maria Aparecida Ferreira, Maria Aparecida Ferreira - Carlopolis.
Advogado: Angelo Fabricio Thomaz - 303393N-SP, Juliano da Silva Oliveira - 361113N-SP, Renato Jensen Rossi - 234554N-SP.
Apelado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.

0040 0001398-75.2013.8.16.0043/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Antonina.
Vara: Vara Cível de Antonina.
Ação Originária: 0001398-75.2013.8.16.0043 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Jorge Andre Ritzmann de Oliveira - 11985N-SC, Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Embargado: Ana Elizabeth da Costa, Ogair Rodrigues da Costa.
Advogado: Mikaeli Tatiany Fagundes de Freitas - 49464N-PR.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.

0041 0000260-45.2016.8.16.0180 - Apelação
Comarca: Santa Fé.
Vara: Vara Cível de Santa Fé.
Ação Originária: 0000260-45.2016.8.16.0180 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Eunides de Castro dos Santos.
Advogado: Catia Simões - 83146N-PR, Maria Gabriela Tada Singer - 75404N-PR.
Apelado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Alexandre Nelson Ferraz - 30890N-PR.
Relator: Desembargador José Hipólito Xavier da Silva.

0042 0017222-33.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1ª Vara Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0038039-33.2015.8.16.0030 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas - 56526N-MG.
Agravado: Wilson Mendes de Oliveira.
Advogado: Everaldo Larssen - 51852N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Fabiane Pieruccini.

0043 0005976-53.2009.8.16.0130 - Apelação
Comarca: Paranavaí.
Vara: 1ª Vara Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0005976-53.2009.8.16.0130 - Procedimento Ordinário.
Apelante: João Razende.
Advogado: André Ricardo Franco - 23146N-PR.
Apelado: Itau Unibanco S.a..
Advogado: João Helio Santos Renner - 85305N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.

0044 0000055-61.2018.8.16.0110 - Apelação
Comarca: Mangueirinha.
Vara: Vara Cível de Mangueirinha.
Ação Originária: 0000055-61.2018.8.16.0110 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Florinda Pruja Pereira.
Advogado: Géssika Mombach - 71425N-PR, Luciano Badia - 44440N-PR.
Apelado: Banco Bmg Sa.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.

0045 0013264-65.2016.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 9ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0013264-65.2016.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Banco Santander (brasil) S.a..
Apelante Adesivo: Samia Industria Comercio e Importacao de Aluminios Ltda.
Advogado: Gustavo Gonçalves Gomes - 64926A-PR, Gustavo Henrique Gonçalves Baccarin - 75659N-PR, Raphael Gomes Condado - 55563N-PR.
Apelado: Samia Industria Comercio e Importacao de Aluminios Ltda.
Apelado Adesivo: Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: Gustavo Gonçalves Gomes - 64926A-PR, Gustavo Henrique Gonçalves Baccarin - 75659N-PR, Raphael Gomes Condado - 55563N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.

0046 0064003-42.2016.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 10ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0064003-42.2016.8.16.0014 - Embargos à Execução.
Apelante: Cooperativa de Credito, Poupanca e Investimento Uniao Parana/sao Paulo - Sicredi Uniao Pr/sp.
Advogado: Lenice Arbonelli Mendes Troya - 37496N-PR.
Apelado: Rafaela Strassacapa Soares.
Advogado: Luiz Fernando Barbosa de Carvalho - 77014N-PR.
Relator: Desembargador Fernando Antonio Prazeres.

0047 0018036-45.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Maringá.
Vara: 1ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0012264-89.2014.8.16.0017 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Jorge Afonso de Carvalho.
Advogado: Juliani Cristina Lima Grochoski - 75385N-PR.
Agravado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Marcos Cesar Crepaldi Bornia - 24309N-PR, Wilson Jose de Freitas - 9219N-PR.
Interessado: Terezinha Correa Sanches, T. Sanches & Cia Ltda Me.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Fabiane Pieruccini.

0048 0018152-51.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 10ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0054800-56.2016.8.16.0014 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Belagricola Com e Rep de Produtos Agricolas Ltda.
Advogado: Thaísa Comar - 48308N-PR.
Agravado: João de Almeida Leite, José Francisco Brum Leite, Maria Ivone Brum Leite.
Advogado: Adhemar Michelin Filho - 194602N-SP, Aline de Oliveira Gomes - 63983N-PR.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Fabiane Pieruccini.

0049 0018374-19.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 5ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0084254-86.2013.8.16.0014 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Jeferson Junior de Lima.
Advogado: Amélio Avanci Neto - 49545N-PR.
Agravado: Forte Credito Fomento Comercial Ltda..
Advogado: Ana Paula Carnietto Teodoro - 57924N-PR.
Interessado: Gigleone Cois de Lima, Jetniel Henrique de Lima.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Fabiane Pieruccini.

0050 0018435-74.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Marialva.
Vara: Vara Cível de Marialva.
Ação Originária: 0002013-10.2017.8.16.0113 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Adriana Mônica Gandolfi Felber Fratucci, Evair Fratucci, G. C Fratucci - Comercio de Rodas e Pnesus Ltda - Me, Iracema Antoneli Fratucci, Nei Maia Fratucci.
Advogado: Gustavo Henrique Marques Spinelli - 84100N-PR.
Agravado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Fabiane Pieruccini.

0051 0044340-54.2013.8.16.0001/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 11ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0044340-54.2013.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Embargante: João Augusto Carneiro Goes.
Advogado: Angelica Onisko - 60820N-PR.
Embargado: Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: Herick Pavin - 39291N-PR.
Relator: Desembargador José Hipólito Xavier da Silva.

0052 0019444-71.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Bocaiúva do Sul.
Vara: Vara Cível de Bocaiúva do Sul.
Ação Originária: 0000602-75.2018.8.16.0054 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Banco Itaucard S.a..
Advogado: Cristiane Belinati Garcia Lopes - 19937N-PR.
Agravado: Rogerio Antonio Selan.
Advogado: Jéssica Akemi Bitencourt - 86606N-PR.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.

0053 0019775-53.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Pitanga.
Vara: Vara Cível de Pitanga.
Ação Originária: 0003039-42.2015.8.16.0136 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Ady Maria Souza Boska.
Advogado: Juliano de Andrade - 40181N-PR.
Agravado: Cooperativa de Credito e Investimento Terra dos Pinheirais do Parana e Noroeste Paulista - Sicredi Planalto das Aguas Pr/sp.
Advogado: Miguel Sarkis Melhem Neto - 36790N-PR.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.

0054 0020168-75.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Guaratuba.
Vara: Vara Cível de Guaratuba.
Ação Originária: 0003106-59.2012.8.16.0088 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Isepe - Instituto Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão Ltda.
Advogado: Daniele Schwartz - 41349N-PR.
Agravado: Maritsa Pereira Oliveira de Souza.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Fabiane Pieruccini.

0055 0020470-82.2016.8.16.0030 - Apelação
Comarca: Foz do Iguaçu.

Vara: 1ª Vara Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0020470-82.2016.8.16.0030 - Embargos à Execução.
Apelante: Adriana Medeiros de Azevedo, Cezar Luiz Buttini.
Advogado: Enimar Pizzatto - 15818N-PR.
Apelado: Paulo Sérgio Sarabia.
Advogado: Emilin Marchesan Zanatta - 78193N-PR, Poliana Cavaglieri Saldanha dos Anjos - 33330N-PR.
Relator: Desembargador Fernando Antonio Prazeres.

0056 0020212-94.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Dois Vizinhos.
Vara: Vara Cível de Dois Vizinhos.
Ação Originária: 0004145-50.2014.8.16.0079 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas - 56526N-MG.
Agravado: Admar Jose Menegolla Panato.
Advogado: Alexandre Augusto Forcinitti Valera - 59572A-PR.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Fabiane Pieruccini.

0057 0001889-85.2016.8.16.0105 - Apelação
Comarca: Loanda.
Vara: Vara Cível de Loanda.
Ação Originária: 0001889-85.2016.8.16.0105 - Embargos à Execução.
Apelante: Joel Torres, Michele Oda Torres Valerio, Roseli Oda Torres.
Advogado: Donato Santos de Souza - 63313N-PR.
Apelado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR.
Relator: Desembargador Fernando Antonio Prazeres.

0058 0020537-69.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Maringá.
Vara: 7ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0010821-74.2012.8.16.0017 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Antonio Rodrigues Celloto, Maria Aparecida dos Santos Celloto.
Advogado: Caroline Rodrigues Celloto Dante - 69676N-PR.
Agravado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Fabiula Müller Koenig - 22819N-PR, Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli - 56918N-PR.
Interessado: Edmar Miranda Selloto, Jose Francisco Selotto.
Advogado: Glauco Leite Mascarenhas - 7943N-MS.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.

0059 0020589-65.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 6ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0067202-72.2016.8.16.0014 - Embargos à Execução.
Agravante: Belagricola Com e Rep de Produtos Agricolas Ltda.
Advogado: Thaísa Comar - 48308N-PR.
Agravado: Geraldo Maschietto Junior, Roseliane Chamorro Bacchiega Marchietto.
Advogado: Adhemar Michelin Filho - 194602N-SP.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.

0060 0020597-42.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Maringá.
Vara: 7ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0010821-74.2012.8.16.0017 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Jose Francisco Selotto.
Advogado: Glauco Leite Mascarenhas - 7943N-MS.
Agravado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Fabiula Müller Koenig - 22819N-PR, Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli - 56918N-PR.
Interessado: Antonio Rodrigues Celloto, Maria Aparecida dos Santos Celloto.
Advogado: Caroline Rodrigues Celloto Dante - 69676N-PR.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.

0061 0004373-31.2015.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 13ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0004373-31.2015.8.16.0001 - Procedimento Sumário.
Apelante: Alexandre Santos.
Advogado: Ronaldo Martins - 20596N-PR.
Apelado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas - 56526N-MG.
Relator: Desembargador Fernando Antonio Prazeres.

0062 0020817-40.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 4ª Vara Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0013903-97.2018.8.16.0019 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Banco Bradesco S.a..
Advogado: Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.
Agravado: Silvana Fernanda Feitosa.
Advogado: Ana Cláudia de Lima Auer - 55632N-PR, Bianca Tramontim - 57786N-PR.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Fabiane Pieruccini.

0063 0020883-20.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Colombo.
Vara: 2ª Vara Cível de Colombo.
Ação Originária: 0000577-04.2016.8.16.0193 - Liquidação por Arbitramento.
Agravante: Banco Mercedes Benz do Brasil S/a.
Advogado: Helio Luiz Vitorino Barcelos - 30445N-PR.
Agravado: Phd Peças e Componentes Ltda..
Advogado: Guilherme Henrique de Oliveira Monteiro - 62165N-PR.
Relator: Desembargador José Hipólito Xavier da Silva.

0064 0003344-44.2017.8.16.0075 - Apelação
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: 2ª Vara Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0003344-44.2017.8.16.0075 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Rosalina Arruda da Silva.
Advogado: Sérgio Aparecido Vicentini - 21841N-PR.
Apelado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.
Relator: Desembargador Fernando Antonio Prazeres.

0065 0009368-44.1998.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Londrina.
Vara: 8ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0009368-44.1998.8.16.0014 - Execução de Título Extrajudicial.
Embargante: Elias de Oliveira Fernandes, Eliel de Oliveira Ribeiro, Oliveira Ribeiro e Cia Ltda, Wilson de Oliveira Ribeiro.
Advogado: Antonio Fidelis - 19759N-PR, Carlos Vinicius Champe - 64953N-PR, Guilherme Faustino Fidelis - 53532N-PR.
Embargado: Banco Banestado S.a..
Advogado: Lauro Fernando Zanetti - 5438N-PR, Leonardo de Almeida Zanetti - 37775N-PR, Shealtiel Lourenço Pereira Filho - 13507N-PR.
Relator: Desembargador Fernando Antonio Prazeres.

0066 0036269-92.2015.8.16.0001/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0036269-92.2015.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Itau Unibanco S/a.
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Embargado: Jolux Comércio Atacadista de Cama, Mesa e Banho Ltda.
Advogado: Ana Amélia Macedo Romanini - 44423N-PR.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.

0067 0007666-32.2015.8.16.0058/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Campo Mourão.
Vara: 1ª Vara Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0007666-32.2015.8.16.0058 - Embargos à Execução.
Embargante: Andrey Ruy Camargo Perdoncini, Fortunato Perdoncini Filho, Glenda Maria Perdoncini, Hermínia Pereira de Camargo Perdoncini.
Advogado: Edu Alex Sandro dos Santos Vieira - 46549N-PR, Raphael Farias Martins - 43386N-PR.
Embargado: Construtora Piacentini Ltda.
Advogado: Fernando Cezar Vernalha Guimaraes - 20738N-PR, Luiz Fernando Casagrande Pereira - 22076N-PR.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.

0068 0021264-28.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Maringá.
Vara: 2ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0011952-21.2011.8.16.0017 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Rafael Sganzerla Durand - 211648N-SP.
Agravado: Emilio Soitsi Zukeram, Jose Victor Riffel, Luis Cardoso Mouta, Shigueki Ando.
Advogado: Sônia Regina Martins de Oliveira - 55208N-PR, Thiago Merege Pereira - 55207N-PR.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Fabiane Pieruccini.

0069 0014042-76.2015.8.16.0044 - Apelação
Comarca: Apucarana.
Vara: 2ª Vara Cível de Apucarana .
Ação Originária: 0014042-76.2015.8.16.0044 - Embargos de Terceiro.
Apelante: Jose Eloi Santos.
Advogado: Geison José Simões Santos - 37770N-PR.
Apelado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Amandio Ferreira Tereso Junior - 107414N-SP, Maria Lucilia Gomes - 29579N-PR.
Relator: Desembargador José Hipólito Xavier da Silva.

0070 0000306-94.2011.8.16.0152 - Apelação
Comarca: Santa Mariana.
Vara: Vara Cível de Santa Mariana.
Ação Originária: 0000306-94.2011.8.16.0152 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Banco Banestado S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Apelado: Valdeci José da Silva.
Advogado: Zaqueu Subtil de Oliveira - 23320N-PR.
Relator: Desembargador Fernando Antonio Prazeres.

0071 0021961-49.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Goioerê.
Vara: Vara Cível de Goioerê.
Ação Originária: 0002959-74.2014.8.16.0084 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Agravado: Algodoeira Goioerê Indústria e Comércio Ltda, Vicente Mashahiro Okamoto.
Advogado: Pericles Landgraf Araujo de Oliveira - 18294N-PR.
Interessado: Estado do Paraná, Leonidas Gil Benetelo de Almeida, Município de Goioerê/pr, Procuradoria da Fazenda Nacional (pgfn).
Advogado: Cassiano Ricardo Bocalão - 35717N-PR, Leonidas Gil Benetelo de Almeida - 54809N-PR, Nivaldo Tavares Torquato - 13426N-PR, Roberto Alexandre Hayami Miranda - 29475N-PR.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.

0072 0022537-63.2010.8.16.0019 - Apelação
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3ª Vara Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0022537-63.2010.8.16.0019 - Procedimento Sumário.
Apelante: Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: Regina Maria Facca - 3246N-SC.
Apelado: Claudia M o Margraf e Cia Ltda, Marcio Roberto Camacho Costa.
Advogado: Juliana Ferreira Ribas - 49224N-PR, Oseas Santos - 22211N-PR.
Relator: Desembargador Fernando Antonio Prazeres.

0073 0011293-52.2016.8.16.0044 - Apelação
Comarca: Apucarana.
Vara: 1ª Vara Cível de Apucarana.
Ação Originária: 0011293-52.2016.8.16.0044 - Consignação em Pagamento.
Apelante: Lauro Marcio Martinelli.
Advogado: Jander Luis Catarin - 31077N-PR.
Apelado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas - 56526N-MG.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.

0074 0022427-43.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Assis Chateaubriand.
Vara: Vara Cível de Assis Chateaubriand.
Ação Originária: 0002803-29.2016.8.16.0048 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.
Agravante: Transportadora Coltri Ltda-me.
Advogado: Marco Aurelio Damasceno Paiva - 46232N-GO.
Agravado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Jose Fernando Vialle - 5965N-PR, Thiago Tetsuo de Moura Nishimura - 51109N-PR.
Relator: Desembargador José Hipólito Xavier da Silva.

0075 0025723-70.2014.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 4ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0025723-70.2014.8.16.0014 - Embargos à Execução.
Apelante: K.g.r. Maquinas Industriais Ltda - Me.
Advogado: André Luiz Gardiano - 47676N-PR, José Roberto Balan Nassif - 21364N-PR.
Apelado: Rubens Visnadi Junior.
Advogado: Horacio Fernandes Negrao Filho - 13786N-PR.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.

0076 0001176-60.2012.8.16.0070 - Apelação
Comarca: Cidade Gaúcha.
Vara: Vara Cível de Cidade Gaúcha.
Ação Originária: 0001176-60.2012.8.16.0070 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Banco Bradesco, Cirlene de Fátima Aguiar, Jose Ronaldo Carli.
Advogado: Eduardo Antonio Bergamaschi - 28440N-PR, Jorge Donizeti Sanchez - 69841A-PR.
Apelado: Banco Bradesco, Cirlene de Fátima Aguiar, Jose Ronaldo Carli.
Advogado: Eduardo Antonio Bergamaschi - 28440N-PR, Jorge Donizeti Sanchez - 69841A-PR.
Relator: Desembargador José Hipólito Xavier da Silva.

0077 0009000-38.2014.8.16.0058/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Campo Mourão.
Vara: 1ª Vara Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0009000-38.2014.8.16.0058 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: Gustavo Gonçalves Gomes - 64926A-PR.
Embargado: Botegga Comércial Ltda - Epp.
Advogado: Angélica Vendramin Graboski - 61733N-PR.
Relator: Desembargador José Hipólito Xavier da Silva.

0078 0006420-65.2017.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 7ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0006420-65.2017.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Balbina Bonifácio Vicente.
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.
Apelado: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Osvaldo Guerra Zolet - 63520A-PR.
Relator: Desembargador José Hipólito Xavier da Silva.

0079 0003550-24.2016.8.16.0130/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Paranavaí.
Vara: 1ª Vara Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0003550-24.2016.8.16.0130 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Banco Itaucard S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Embargado: Luiz Martins da Silva.
Advogado: Marcos Antônio Lucas de Lima - 29530N-PR.
Relator: Desembargador José Hipólito Xavier da Silva.

0080 0009681-14.2016.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 10ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0009681-14.2016.8.16.0001 - Embargos à Execução.
Apelante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Emanuel Vitor Canedo da Silva - 10088N-PR, Murilo Celso Ferri - 7473N-PR.
Apelado: Darci Ferreira da Silva, Rede Ar Comércio de Peças Ltda.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.

0081 0003522-90.2017.8.16.0172 - Apelação
Comarca: Ubiratã.
Vara: Vara Cível de Ubiratã.
Ação Originária: 0003522-90.2017.8.16.0172 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Marco Aurelio Rossi, Roberto Fabrício Rossi.
Advogado: Vainer Martins Reis - 52839N-PR.
Apelado: Laércio Rodrigues Modesto.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.

0082 0008791-34.2015.8.16.0026 - Apelação
Comarca: Campo Largo.
Vara: 2ª Vara Cível de Campo Largo.
Ação Originária: 0008791-34.2015.8.16.0026 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Izabel de Fatima Froes.
Advogado: Marco Antonio Peixoto - 26913N-PR.
Apelado: Cooperativa de Credito e Investimento de Livre Admissao Integracao - Sicredi Integracao Pr/sc.
Advogado: Carlos Arauz Filho - 27171N-PR, Edgar Kindermann Speck - 23539N-PR.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.

0083 0017737-38.2015.8.16.0044 - Apelação
Comarca: Apucarana.
Vara: 2ª Vara Cível de Apucarana .
Ação Originária: 0017737-38.2015.8.16.0044 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Indústria Textil Apucarana Ltda.
Advogado: Aparecido Carlos Pinho Beltoni - 7248N-PR.
Apelado: Banco Bradesco S/a, Cooperativa Agrocomercial de Dianópolis.
Advogado: Ana Carolina Vieira Santos - 60577N-PR, Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.
Relator: Desembargador José Hipólito Xavier da Silva.

0084 0004045-53.2005.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 12ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0004045-53.2005.8.16.0001 - Monitória.
Apelante: Aderbal Alves Lopes, Edmilson Alves Lopes, Factime Planejamento Mercantil e Financeiro Ltda.
Advogado: Diva Ribeiro Lima - 11812N-PR.
Apelado: Banco Bmd S/a em Liquidação Extrajudicial.
Advogado: Jose Carlos de Alvarenga Mattos - 62674N-SP, Solange Takahashi Matsuka - 152999N-SP.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.

0085 0006169-43.2015.8.16.0038 - Apelação
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Vara Cível de Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0006169-43.2015.8.16.0038 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Usikraft Ind e Comércio de Maq Ltda.
Advogado: Cristobal Andres Munoz Donoso - 34704N-PR.
Apelado: Montserrat Trading Indústria e Comércio Ltda..
Advogado: Gênys Alves Júnior - 203374N-SP.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.

0086 0036372-60.2015.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Londrina.
Vara: 2ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0036372-60.2015.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Lauro Fernando Zanetti - 5438N-PR.
Embargado: Ana Lucia Aiub.
Advogado: Júlio César Subtil de Almeida - 41597N-PR.
Relator: Desembargador José Hipólito Xavier da Silva.

0087 0000141-75.1995.8.16.0130 - Apelação
Comarca: Paranavaí.
Vara: 1ª Vara Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0000141-75.1995.8.16.0130 - Execução de Título Extrajudicial.
Apelante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Luiz Fernando Brusamolin - 21777N-PR.
Apelado: Acir Arnaut de Toledo, Aimara Ribas Silvestre, Tadeu José Silvestre.
Advogado: Bruno Tortorelli Winche - 34531N-PR, Renato Benvindo Frata - 27187N-PR.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Fabiane Pieruccini.

0088 0003637-09.2017.8.16.0109 - Apelação
Comarca: Mandaguari.
Vara: Vara Cível de Mandaguari.
Ação Originária: 0003637-09.2017.8.16.0109 - Procedimento Ordinário.
Apelante: J P C Romagnoli - Me.
Advogado: Camila Romagnoli Ferreira Teixeira - 87465N-PR.
Apelado: Cooperativa de Credito e Investimento de Livre Admissao Agroempresarial - Sicredi Agroempresarial Pr/sp.
Advogado: Adrielle Belani Esteves Vendramini - 69849N-PR, Ana Paula Duarte Maronezi - 60477N-PR, Anacleto Giraldeli Filho - 15502N-PR, Geandro de Oliveira Fajardo - 35971N-PR, Gustavo Henrique da Conceição - 81490N-PR, Jhennifer Andressa Teixeira Hipolito - 82804N-PR, José Marcos Carrasco - 16909N-PR, Milton Roberto de Oliveira Filho - 72533N-PR.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.

0089 0000338-64.2005.8.16.0070 - Apelação
Comarca: Cidade Gaúcha.
Vara: Vara Cível de Cidade Gaúcha.
Ação Originária: 0000338-64.2005.8.16.0070 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Armando Buzzinaro, Banco do Brasil S/a, Helio Beluomini, Sonia Maria Martinelli Beluomini.
Advogado: Frank Yukio Yamanaka - 31935N-PR, Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR.
Apelado: Armando Buzzinaro, Banco do Brasil S/a, Helio Beluomini, Sonia Maria Martinelli Beluomini.
Advogado: Frank Yukio Yamanaka - 31935N-PR, Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.

0090 0002420-61.2017.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0002420-61.2017.8.16.0001 - Embargos de Terceiro.
Apelante: Potencial Fomento Mercantil Ltda, Tereza Tania Girardi.
Advogado: Airton Paulo Ribeiro - 67446N-PR, Danielle Rosa e Souza - 20129N-PR, Denise Oliveira Alves Biscaia - 25956N-PR, Oscar Silverio de Souza - 16067N-PR.
Apelado: Potencial Fomento Mercantil Ltda, Tereza Tania Girardi.
Advogado: Airton Paulo Ribeiro - 67446N-PR, Danielle Rosa e Souza - 20129N-PR, Denise Oliveira Alves Biscaia - 25956N-PR, Oscar Silverio de Souza - 16067N-PR.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Fabiane Pieruccini.

0091 0000155-56.2014.8.16.0045/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Arapongas.
Vara: 1ª Vara Cível de Arapongas.
Ação Originária: 0000155-56.2014.8.16.0045 - Monitória.
Embargante: Marlene de Almeida Ferreira.
Advogado: Fabrício Luis Akasaka Torii - 35226N-PR, Oduwaldo de Souza Calixto - 11849N-PR.
Embargado: Hsbc Bank Brasil S.a. - Banco Multiplo.
Advogado: Jorge Donizeti Sanchez - 69841A-PR.
Relator: Desembargador José Hipólito Xavier da Silva.

0092 0002543-59.2017.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 19ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0002543-59.2017.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Apelado: Soma Ativos e Cobrança Ltda - Eireli.
Advogado: Geandro Luiz Scopel - 37302N-PR, Ricardo Key Sakaguti Watanabe - 36730N-PR.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Fabiane Pieruccini.

0093 0014018-83.2015.8.16.0194 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 25ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0014018-83.2015.8.16.0194 - Embargos à Execução.
Apelante: Marcos Rene Mews.
Advogado: Leomar Antonio Johann - 50286N-PR.
Apelado: Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: Carolyne Kaory Shoji - 69094N-PR, Daniel Marchiori - 50760N-PR, Scheila Camargo Coelho Tosin - 32552N-PR, Sonny Brasil de Campos Guimarães - 6472N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.

0094 0000652-52.2001.8.16.0069/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Cianorte.
Vara: 1ª Vara Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0000652-52.2001.8.16.0069 - Execução de Título Extrajudicial.
Embargante: I. Riedi & Cia Ltda..
Advogado: Enimar Pizzatto - 15818N-PR.
Embargado: J.d. Barbara Industria de Doces.
Advogado: Altimar Pasin de Godoy - 17398N-PR.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.

0095 0010154-32.2018.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0032066-53.2016.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.
Embargante: Dione Maria Giotto.
Advogado: Claudia Freiberg - 82752A-PR.
Embargado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Rafael Sganzerla Durand - 211648N-SP.
Relator: Desembargador Fernando Antonio Prazeres.

0096 0000144-08.2012.8.16.0074 - Apelação
Comarca: Corbélia.
Vara: Vara Cível de Corbélia.
Ação Originária: 0000144-08.2012.8.16.0074 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Romeu Dalmagro.
Advogado: Oscar Gomes Figueiredo - 49745N-PR.
Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S.a..
Advogado: Luciane Kitanishi - 49428N-PR, Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Fabiane Pieruccini.

0097 0001972-33.2017.8.16.0084 - Apelação
Comarca: Goioerê.
Vara: Vara Cível de Goioerê.
Ação Originária: 0001972-33.2017.8.16.0084 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Osvaldo Camargo de Oliveira.
Advogado: Jair Aparecido Zanin - 18782N-PR, Marcos Antonio de Souza Matos - 16005N-MS.
Apelado: Banco Bmg Sa.
Advogado: Andre Luis Sonntag - 66050A-PR.
Relator: Desembargador José Hipólito Xavier da Silva.

0098 0008061-90.2010.8.16.0028 - Apelação
Comarca: Colombo.
Vara: 1ª Vara Cível de Colombo.
Ação Originária: 0008061-90.2010.8.16.0028 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Banco do Brasil S/a, Denise do Amaral Luvisotto, Luiz Ascanio Luvizotto.
Advogado: Lijeane Cristina Pereira Santos - 33035N-PR, Rafael Sganzerla Durand - 211648N-SP.
Apelado: Banco do Brasil S/a, Denise do Amaral Luvisotto, Luiz Ascanio Luvizotto.
Advogado: Lijeane Cristina Pereira Santos - 33035N-PR, Rafael Sganzerla Durand - 211648N-SP.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Fabiane Pieruccini.

0099 0001542-40.2016.8.16.0109 - Apelação
Comarca: Mandaguari.
Vara: Vara Cível de Mandaguari.
Ação Originária: 0001542-40.2016.8.16.0109 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Banco Bradesco Cartões S.a..
Advogado: André Nieto Moya - 235738N-SP.
Apelado: Izaura Oliveira da Silva Epp.
Advogado: Jefferson Figueira Cazon - 43351N-PR, Jéssica Fernanda Zanardo Mochi - 74525N-PR, Robson Fernando Sebold - 42649N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.

0100 0000094-39.1998.8.16.0149 - Apelação
Comarca: Salto do Lontra.
Vara: Vara Cível de Salto do Lontra.
Ação Originária: 0000094-39.1998.8.16.0149 - Depósito.
Apelante: Banco do Brasil S.a, Warmling e Companhia Ltda.
Advogado: Everson Adolfo Warmling - 41356N-PR, Fabiula Müller Koenig - 22819N-PR, Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli - 56918N-PR.
Apelado: Banco do Brasil S.a, Warmling e Companhia Ltda.
Advogado: Everson Adolfo Warmling - 41356N-PR, Fabiula Müller Koenig - 22819N-PR, Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli - 56918N-PR.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Fabiane Pieruccini.

0101 0044978-51.2017.8.16.0000/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2ª Vara Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0014238-53.2017.8.16.0019 - Execução de Título Extrajudicial.
Embargante: Cescage - Centro de Ensino Superior dos Campos Gerais, Fundacao de Credito Educativo.
Advogado: Lucas Tassinari - 81204A-RS.
Embargado: Fabio Andrade Busnello, Teofilo Busnello.
Advogado: Joslei Miguel da Silva - 20659N-PR.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.

0102 0010430-63.2018.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Campo Mourão.
Vara: 1ª Vara Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0000168-84.2012.8.16.0058 - Execução de Título Extrajudicial.
Embargante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Eduardo Santos Rebello - 60237N-PR, Fabio Hiromori Gomes - 31309N-PR, Janice Marlei Loureiro - 73184N-PR, Marcio Ribeiro Pires - 25849N-PR, Rosangela Peres França - 23977N-PR.
Embargado: Aranha Figueiredo e Filhos Ltda, Gilda Carla Dolci Figueiredo, Leonor Aranha Figueiredo, Ricardo Aranha Figueiredo.
Advogado: Emilio Luiz Augusto Prohmann - 20341N-PR, João Augusto de Almeida - 35649N-PR, Juliano Luis Zanelato - 29602N-PR, Raphael Duarte da Silva - 42085N-PR, Rosanny Almeida Thomaz - 65086N-PR.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.

0103 0001243-45.2013.8.16.0149 - Apelação
Comarca: Salto do Lontra.
Vara: Vara Cível de Salto do Lontra.
Ação Originária: 0001243-45.2013.8.16.0149 - Embargos à Execução.
Apelante: Cooperativa de Crédito Rural Com Interação Solidária de Nova Prata do Iguaçu.
Advogado: Márcio Rodrigo Frizzo - 33150N-PR.
Apelado: Honivio Domingo Steinheuser.
Advogado: Douglas Antonio Ribeiro - 47920N-PR, Josiane Cristina Biancato - 57280N-PR, Lucas Maciel Sgarbi - 48256N-PR, Moacir Antonio Perão - 17223N-PR.
Relator: Desembargador José Hipólito Xavier da Silva.

0104 0082989-10.2017.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 5ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0082989-10.2017.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Paulo Francisco Aparecido.
Advogado: Adriano Prota Sannino - 56694N-PR, Emerson Teofilo Alves Monteiro - 63106N-PR, Rogerio Resina Molez - 26994N-PR.
Apelado: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Daniela Ferreira Tiburtino - 69300N-PR.
Relator: Desembargador José Hipólito Xavier da Silva.

0105 0000391-22.2008.8.16.0076 - Apelação
Comarca: Coronel Vivida.
Vara: Vara Cível de Coronel Vivida.
Ação Originária: 0000391-22.2008.8.16.0076 - Prestação de Contas - Exigidas.
Apelante: Elédio José de Vargas.
Advogado: Jhonny Rafael Berto - 48174N-PR, Lizeu Adair Berto - 24752N-PR.
Apelado: Cooperativa de Credito Poupança e Investimento Fronteiras do Paraná, Santa Catarina e São Paulo - Sicredi Fronteiras Pr/sc/sp.
Advogado: Carlos Augusto Azevedo Silva - 25760N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.

0106 0015232-79.2016.8.16.0031 - Apelação
Comarca: Guarapuava.
Vara: 1ª Vara Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0015232-79.2016.8.16.0031 - Petição.
Apelante: Jandir Brandalise Junior, Juliano Pereira Brandalise, Larissa Brandalise.
Advogado: Hamidy Omar Safadi Kassmas - 44400N-PR.
Apelado: Coamo Agroindustrial Cooperativa.
Advogado: Vagner Grola - 37193N-PR.
Relator: Desembargador José Hipólito Xavier da Silva.

0107 0008726-24.2015.8.16.0031 - Apelação
Comarca: Guarapuava.
Vara: 1ª Vara Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0008726-24.2015.8.16.0031 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Gilmar Norberto Ferreira.
Advogado: Alexandre Tavares Reis - 51524N-RS.
Apelado: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a..
Advogado: Alexandre Nelson Ferraz - 30890N-PR.
Relator: Desembargador José Hipólito Xavier da Silva.

0108 0000927-71.2008.8.16.0128 - Apelação
Comarca: Paranacity.
Vara: Vara Cível de Paranacity.
Ação Originária: 0000927-71.2008.8.16.0128 - Prestação de Contas - Oferecidas.
Apelante: Andrea Luciana Braguim.
Advogado: Claudemir Sergio Santoro - 14626N-PR.
Apelado: Banco do Brasil S.a.
Advogado: Alex Carneiro Medeiros - 83422N-PR, Armando Vieira Laranjeiro - 38101N-PR, Fabio Hiromori Gomes - 31309N-PR, Janice Marlei Loureiro - 73184N-PR, Joaquim Pereira do Nascimento Filho - 120219N-SP, Luziane Rodrigues Martins - 79543N-PR, Lúdio Hiroyuki Takagui - 161679N-SP, Sidney Ahrens Junior - 35503N-PR, Édna Guerra Ferreira Garaluz - 46258N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.

0109 0003330-05.2012.8.16.0053 - Apelação
Comarca: Colombo.
Vara: 2ª Vara Cível de Colombo.
Ação Originária: 0003330-05.2012.8.16.0053 - Exibição.
Apelante: Banco Itauleasing S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Apelado: Edson Padilha.
Advogado: Júlio César Subtil de Almeida - 41597N-PR.
Relator: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.

0110 0030885-27.2010.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 6ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0030885-27.2010.8.16.0001 - Depósito.
Apelante: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Cristiane Belinati Garcia Lopes - 19937N-PR.
Apelado: Marcelo Fedyna.
Relator: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.

0111 0042830-69.2014.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 11ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0042830-69.2014.8.16.0001 - Exibição.
Apelante: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Apelado: Avistar Automação Ltda.

Advogado: Jair Antonio Wiebelling - 24151N-PR, Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR, Marcia Loreni Gund - 29734N-PR.
Relator: Desembargador José Hipólito Xavier da Silva.

0112 0020848-48.2014.8.16.0017 - Apelação
Comarca: Maringá.
Vara: 6ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0020848-48.2014.8.16.0017 - Monitória.
Apelante: Cooperativa de Credito, Poupanca e Investimento Uniao Parana/sao Paulo - Sicredi Uniao Pr/sp, Oliveira Ramos dos Santos.
Advogado: Márcio Rodrigo Frizzo - 33150N-PR, Pericles Landgraf Araujo de Oliveira - 18294N-PR.
Apelado: Cooperativa de Credito, Poupanca e Investimento Uniao Parana/sao Paulo - Sicredi Uniao Pr/sp, Oliveira Ramos dos Santos.
Advogado: Márcio Rodrigo Frizzo - 33150N-PR, Pericles Landgraf Araujo de Oliveira - 18294N-PR.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Fabiane Pieruccini.

0113 0022711-82.2013.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 3ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0022711-82.2013.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Nauta Comércio de Produtos Metalúrgicos, Nilson Gonçalves.
Advogado: Henrique Afonso Pipolo - 25756N-PR.
Apelado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.
Relator: Desembargador José Hipólito Xavier da Silva.

0114 0042613-55.2012.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 6ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0042613-55.2012.8.16.0014 - Cumprimento de sentença.
Apelante: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a..
Advogado: Janaine Longhi Castaldello - 83261N-RS, Zairo Francisco Castaldello - 30019N-RS.
Apelado: Waldemar de Santana.
Advogado: Fabio Aparecido Franz - 24209N-PR, Giovani Pires de Macedo - 22675N-PR.
Relator: Desembargador José Hipólito Xavier da Silva.

0115 0044719-92.2013.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 15ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0044719-92.2013.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S.a..
Advogado: João Leonel Antocheski - 25730N-PR.
Apelado: Cleide Aparecida Chibior.
Advogado: Diego Balieiro Werneck - 42288N-PR, Gisleine Tatiane Tannouri Armacolo - 59785N-PR.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Fabiane Pieruccini.

0116 0001231-06.2013.8.16.0028 - Apelação
Comarca: Colombo.
Vara: 1ª Vara Cível de Colombo.
Ação Originária: 0001231-06.2013.8.16.0028 - Procedimento Sumário.
Apelante: Adilson Arruda Gonçalves.
Advogado: Lucas Zucoli Yamamoto - 54470N-PR.
Apelado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Rafael Sganzerla Durand - 211648N-SP.
Relator: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.

0117 0001398-54.2016.8.16.0113 - Apelação
Comarca: Marialva.
Vara: Vara Cível de Marialva.
Ação Originária: 0001398-54.2016.8.16.0113 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Luiz Fernando Brusamolin - 21777N-PR.
Apelado: Andressa B de Medeiros Bonfim, Eduardo Henrique B Cardoso, Jose Salvador de Oliveira, Marialva Top 10 Calcados Ltda - Me.
Advogado: Anselmo Ferreira Mendes - 74349N-PR.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Fabiane Pieruccini.

0118 0000066-26.2012.8.16.0070 - Apelação
Comarca: Cidade Gaúcha.
Vara: Vara Cível de Cidade Gaúcha.
Ação Originária: 0000066-26.2012.8.16.0070 - Monitória.
Apelante: Cirlene de Fátima Aguiar, Hsbc Bank Brasil S.a. - Banco Multiplo, Jose Ronaldo Carli.
Advogado: Eduardo Antonio Bergamaschi - 28440N-PR, Jorge Donizeti Sanchez - 69841A-PR.
Apelado: Cirlene de Fátima Aguiar, Hsbc Bank Brasil S.a. - Banco Multiplo, Jose Ronaldo Carli.
Advogado: Eduardo Antonio Bergamaschi - 28440N-PR, Jorge Donizeti Sanchez - 69841A-PR.
Relator: Desembargador José Hipólito Xavier da Silva.

0119 0034400-51.2012.8.16.0017 - Apelação
Comarca: Maringá.
Vara: 7ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0034400-51.2012.8.16.0017 - Prestação de Contas - Exigidas.
Apelante: Arnaldo Thederson Barbatto.
Advogado: Jair Antonio Wiebelling - 24151N-PR, Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR, Marcia Loreni Gund - 29734N-PR.
Apelado: Banco do Brasil S.a..
Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas - 56526N-MG.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Fabiane Pieruccini.

0120 0000386-46.2006.8.16.0148/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0000386-46.2006.8.16.0148 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Wilson Carvalho de Oliveira Junior, Wilson Carvalho de Oliveira Junior - Me.
Advogado: Pedro Guilherme Kreling Vanzella - 36525N-PR, Rejane Okano Rillo - 20359N-PR.
Embargado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Gilberto Pedriali - 6816N-PR, Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.
Relator: Desembargador José Hipólito Xavier da Silva.

0121 0001481-48.2017.8.16.0109/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Mandaguari.
Vara: Vara Cível de Mandaguari.
Ação Originária: 0001481-48.2017.8.16.0109 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Luiz Carlos Figueiredo.
Advogado: Fernanda de Oliveira Lima - 38859N-PR, Helessandro Luis Trintinalio - 31718N-PR.
Embargado: Red Performance Fundo de Investimento em Direitos Creditorios Nao Padronizados.
Advogado: Fabio Telent - 115577N-SP, Renata Dequech - 22455N-PR.
Interessado: Maximino Pastorello S/a.
Advogado: Erico da Costa Moreno - 321046N-SP, Fernanda Neves Remedio - 357602N-SP.
Relator: Desembargador José Hipólito Xavier da Silva.

0122 0000403-12.2012.8.16.0071 - Apelação
Comarca: Clevelândia.
Vara: Vara Cível de Clevelândia.
Ação Originária: 0000403-12.2012.8.16.0071 - Prestação de Contas - Exigidas.
Apelante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.
Apelado: Juliano Ogliari.
Advogado: Aurino Muniz de Souza - 42568N-PR.
Relator: Desembargador José Hipólito Xavier da Silva.

0123 0030276-68.2015.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 11ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0030276-68.2015.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Avistar Automação Ltda.
Advogado: Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR.
Apelado: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Evaristo Aragao Ferreira dos Santos - 24498N-PR, Teresa Celina de Arruda Alvim Wambier - 22129N-PR.
Relator: Desembargador José Hipólito Xavier da Silva.

0124 0020179-48.2017.8.16.0030 - Apelação
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 4ª Vara Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0020179-48.2017.8.16.0030 - Embargos à Execução.
Apelante: Ageni Puerari da Silva, Valentin Nadal da Silva.
Advogado: Anapaula Haipek - 146951N-SP, Luiz Felipe de Moura Franco - 234725N-SP, Rodrigo Crispim Moreira - 378317N-SP.
Apelado: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Priscila Kadri Lachimia - 69828N-PR, Vinícius Secafen Mingati - 43401N-PR.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.

0125 0002417-69.2012.8.16.0070 - Apelação
Comarca: Cidade Gaúcha.
Vara: Vara Cível de Cidade Gaúcha.
Ação Originária: 0002417-69.2012.8.16.0070 - Exibição.
Apelante: Itau Unibanco Holding S.a..
Advogado: Andrea Hertel Malucelli - 31408N-PR, Priscila Moreno dos Santos - 70981N-PR.
Apelado: Hermes Fonseca da Silva.
Advogado: Crisaine Miranda Grespan - 46133N-PR.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.

0126 0008994-70.2010.8.16.0058 - Apelação
Comarca: Campo Mourão.
Vara: 1ª Vara Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0008994-70.2010.8.16.0058 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Apelado: Adilson Luiz Staniszwzki.
Advogado: Eliel Dias Marcolino - 41333N-PR, Walmor Junior da Silva - 27402N-PR.
Relator: Desembargadora Themis de Almeida Furquim.

Setor de Pautas
Pauta de Julgamento do dia 01/08/2018 13:30
Sessão ordinária - 15ª Câmara Cível
Relação No. 2018.00013 de Publicação - Projudi

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da 15ª Câmara Cível a realizar-se em 01/08/2018 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
Abel Vinicius Galiotto Miranda - 60440N-PR	0039	0011102-19.2015.8.16.0019/1
Adenilson Carlos Matos Costa - 75817N-PR	0068	0005017-27.2016.8.16.0069/1
Adilson de Castro Junior - 18435N-PR	0004	0004225-31.2009.8.16.0033
	0015	0004226-16.2009.8.16.0033
Adriana Aparecida Martinez - 23809N-PR	0087	0000573-79.2009.8.16.0041
Agnaldo Juarez Damasceno - 18551N-PR	0068	0005017-27.2016.8.16.0069/1
Alessandro Marinelli de Oliveira - 29492N-PR	0025	0020157-46.2018.8.16.0000
Alex Carneiro Medeiros - 157052N-SP	0026	0044175-68.2017.8.16.0000/1

Alexandra Dária Pryjmak - 52399N-PR	0044	0022845-78.2018.8.16.0000
Alexandre Batista Vicentim - 48340N-PR	0083	0004270-37.2015.8.16.0126/1
Alexandre Nelson Ferraz - 30890N-PR	0048	0008669-38.2017.8.16.0030
Alexandre Tavares Reis - 51524N-RS	0017	0012564-04.2017.8.16.0031
Alison Gonçalves da Silva - 60586N-PR	0042	0064605-14.2012.8.16.0001
Almir Aires Tovar Filho - 29952N-PR	0090	0005791-19.2017.8.16.0038/1
Amanda Manica Brendaglia - 87789N-PR	0079	0011479-74.2017.8.16.0130
Amilcar Cordeiro Teixeira Filho - 21856N-PR	0052	0021597-88.2016.8.16.0019
Ana Lucia Bezerra Fernandes - 19663N-PR	0093	0002411-64.2016.8.16.0121
Ana Paula Costa de Azevedo - 58546N-PR	0031	0021126-61.2018.8.16.0000
Ana Priscila Furst - 47733N-PR	0036	0044067-12.2012.8.16.0001
André Balbino Bonnes - 15837N-PR	0068	0005017-27.2016.8.16.0069/1
André Luis Borsato - 41000N-PR	0045	0002459-61.2017.8.16.0194
Andre Luis Sonntag - 66050A-PR	0043	0001810-94.2017.8.16.0130
	0049	0038397-75.2017.8.16.0014/1
André Luiz Coloda - 63784N-PR	0003	0019132-71.2014.8.16.0021
André Luiz Rossi - 31729N-PR	0063	0010561-30.2017.8.16.0014
Andrea Cristiane Grabovski - 36223N-PR	0032	0021162-06.2018.8.16.0000
	0037	0021978-85.2018.8.16.0000
Angela Estorilio Silva Franco - 21787N-PR	0021	0002873-25.2018.8.16.0000/1
Angelize Severo Freire - 56099N-PR	0055	0007474-36.2017.8.16.0024
Antonio Carlos de Araujo - 77259N-SP	0018	0017612-03.2018.8.16.0000
Antônio Cesar Ziegmann - 17136N-PR	0020	0018059-88.2018.8.16.0000
Aparecido Albino Dechiche - 11183N-PR	0008	0015641-80.2018.8.16.0000
Aristides Alberto Tizzot França - 11527N-PR	0052	0021597-88.2016.8.16.0019
Aulo Augusto Prato - 20166N-PR	0041	0022597-15.2018.8.16.0000
Aurino Muniz de Souza - 42568N-PR	0081	0008768-93.2017.8.16.0131
Bárbara Fracaro Lombardi - 43628N-PR	0053	0011298-41.2018.8.16.0000/2
Beatriz Terezinha da Silveira Moura - 16588N-PR	0025	0020157-46.2018.8.16.0000
Breno Marques da Silva - 16811N-PR	0008	0015641-80.2018.8.16.0000
Bruno Carvalho Brasil Camargo - 51314N-PR	0012	0016967-75.2018.8.16.0000
Bruno Pavin - 58278N-PR	0044	0022845-78.2018.8.16.0000
Cambises Jose Martins - 2134N-SC	0037	0021978-85.2018.8.16.0000
Carla da Prato Campos - 156844N-SP	0050	0028889-18.2015.8.16.0001
Carlos Alberto Arruda Brasil - 26260N-PR	0076	0002566-50.2017.8.16.0180
Carlos Alberto Xavier - 53198N-PR	0031	0021126-61.2018.8.16.0000
Carlos Arauz Filho - 27171N-PR	0095	0005528-05.2009.8.16.0058/1
Carlos Eduardo Martins Biazetto - 22847N-PR	0019	0018000-03.2018.8.16.0000
Carlos Eduardo Pereira Teixeira - 327026A-SP	0050	0028889-18.2015.8.16.0001
Carlos Eduardo Quadros Domingos - 45295N-PR	0036	0044067-12.2012.8.16.0001
Carlos Eduardo Vetromille Ribeiro - 175869N-RJ	0088	0053332-04.2013.8.16.0001/1
Carlos Fernando de Siqueira Castro - 55598N-PR	0045	0002459-61.2017.8.16.0194
Caroline Rupel Scarano - 33219N-PR	0010	0005540-18.2017.8.16.0194
Catia Graciele Gonçalves Ferrari - 40110N-PR	0038	0001477-13.2018.8.16.0000/1
Catia Simões - 83146N-PR	0096	0046339-42.2013.8.16.0001
Cerino Lorenzetti - 39974N-PR	0003	0019132-71.2014.8.16.0021
Clara Vainboim - 58972N-PR	0047	0007701-26.2017.8.16.0024
Clarisssa Lichiardi Salinet - 27236N-PR	0025	0020157-46.2018.8.16.0000
Claudia Akemi Mito Furtado - 32583N-PR	0063	0010561-30.2017.8.16.0014
Claudia Freiberg - 82752A-PR	0062	0034284-20.2017.8.16.0001
	0078	0007708-27.2016.8.16.0194
	0085	0033169-61.2017.8.16.0001
Cleber Alcino Odilon de Oliveira - 52513N-PR	0057	0003302-92.2015.8.16.0130
Crisaine Miranda Grespan - 46133N-PR	0082	0012217-30.2018.8.16.0000/1
Cristiane Belinati Garcia Lopes - 19937N-PR	0017	0012564-04.2017.8.16.0031
Damaris Regiane de Souza Avon - 62431N-PR	0037	0021978-85.2018.8.16.0000
Daniel Ponestke Doliveira - 59951N-PR	0036	0044067-12.2012.8.16.0001
Daniel Teixeira Pinto Neumann - 71899N-PR	0047	0007701-26.2017.8.16.0024
Daniela Ferreira Tiburtino - 69300N-PR	0079	0011479-74.2017.8.16.0130
Daniela Fialla Tavares - 60298N-PR	0044	0022845-78.2018.8.16.0000
Danieli Michelon do Valle - 39980N-PR	0013	0017171-22.2018.8.16.0000
Daniella Bargen Reinhold - 56316N-PR	0069	0002499-07.2018.8.16.0033
Darlan Pereira Menezes - 53896N-PR	0048	0008669-38.2017.8.16.0030
Denize Heuko - 30356N-PR	0024	0019070-55.2018.8.16.0000
	0089	0004487-41.2014.8.16.0021/1
Diefferson Meiado - 44572N-PR	0055	0007474-36.2017.8.16.0024
Diogo Albano Reis - 47846N-PR	0038	0001477-13.2018.8.16.0000/1
Dizonir Coan - 38901N-PR	0002	0037937-33.2017.8.16.0000
Edalvo Garcia - 9880N-PR	0071	0006688-13.2017.8.16.0017/1
Edalvo Garcia Júnior - 68569N-PR	0071	0006688-13.2017.8.16.0017/1
Edgard Katzwinkel Junior - 4314N-PR	0084	0010400-84.1998.8.16.0014/1
Eduardo Faria de Oliveira Campos - 37730N-PR	0057	0003302-92.2015.8.16.0130
Eduardo Victor Abraham - 38292N-PR	0004	0004225-31.2009.8.16.0033
	0015	0004226-16.2009.8.16.0033
Elayne Trindade Alves - 64694N-PR	0088	0053332-04.2013.8.16.0001/1
Elis Raquel Marchi Sari Fraga - 19785N-PR	0051	0040389-18.2014.8.16.0001
Elmo Said Dias - 37300N-PR	0010	0005540-18.2017.8.16.0194
Emanuel Fernando Castelli Ribas - 33431N-PR	0037	0021978-85.2018.8.16.0000
Enio Correa Maranhao - 44216N-PR	0090	0005791-19.2017.8.16.0038/1
Evaristo Aragao Ferreira dos Santos - 24498N-PR	0010	0005540-18.2017.8.16.0194
	0028	0059202-64.2012.8.16.0001
	0031	0021126-61.2018.8.16.0000
	0034	0021841-06.2018.8.16.0000
Ezequias Salustiano de Melo - 50008N-PR	0093	0002411-64.2016.8.16.0121
Fabiana China Lorenzetti Pacagnan - 69752N-PR	0003	0019132-71.2014.8.16.0021
Fabiano Kleber Moreno Dalan - 52871N-PR	0012	0016967-75.2018.8.16.0000
Fábio Farés Decker - 26745N-PR	0014	0002555-47.2017.8.16.0139
Fabio Mariante Mincarone - 19835N-RS	0088	0053332-04.2013.8.16.0001/1
Fabio Rodrigo Milani - 59242N-PR	0047	0007701-26.2017.8.16.0024
Fábio Vieira da Silva - 47348N-PR	0069	0002499-07.2018.8.16.0033
Fabiola Ritzmann de Oliveira Santiago - 21383N-SC	0035	0021845-43.2018.8.16.0000
Fabiula Müller Koenig - 22819N-PR	0087	0000573-79.2009.8.16.0041
Fabricio Coimbra Chesco - 32224N-PR	0028	0059202-64.2012.8.16.0001
Felipe Andres Acevedo Ibanez - 206339N-SP	0039	0011102-19.2015.8.16.0019/1
Felipe Anghinoni Grazziotin - 22745N-PR	0090	0005791-19.2017.8.16.0038/1
Fernanda de Oliveira Lima - 38859N-PR	0053	0011298-41.2018.8.16.0000/2
Fernanda Roberta Sasso Mello - 52008N-PR	0093	0002411-64.2016.8.16.0121
Fernanda Winiarski Scariot - 62521N-PR	0080	0000816-09.2014.8.16.0183
Fernando Cesar Gallo - 37691N-PR	0068	0005017-27.2016.8.16.0069/1
Fernando Gustavo Kimura - 44363N-PR	0071	0006688-13.2017.8.16.0017/1
Fernando Munhoz Ribeiro - 35025N-PR	0040	0022434-35.2018.8.16.0000
Francisco Cesar Salinet - 29511N-PR	0025	0020157-46.2018.8.16.0000
Gabriel Elberto Ayres Laroca Machado - 91352N-PR	0014	0002555-47.2017.8.16.0139
Gabriela Vitiello Wink - 54018N-RS	0063	0010561-30.2017.8.16.0014
Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR	0078	0007708-27.2016.8.16.0194
Genesio Felipe de Natividade - 233839849P-PR	0038	0001477-13.2018.8.16.0000/1
Gerson Luiz Armiliato - 37626N-PR	0089	0004487-41.2014.8.16.0021/1
Gilberto Pedriali - 6816N-PR	0006	0014804-25.2018.8.16.0000
	0041	0022597-15.2018.8.16.0000
	0094	0006093-38.2012.8.16.0001
Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli - 56918N-PR	0087	0000573-79.2009.8.16.0041
Helessandro Luis Trintinalio - 31718N-PR	0053	0011298-41.2018.8.16.0000/2
Helio Luiz Vitorino Barcelos - 30445N-PR	0092	0006851-90.2017.8.16.0017
Henrique Lapa Lunardi - 31413N-SC	0080	0000816-09.2014.8.16.0183
Heriberto Rodrigues Teixeira - 16184N-PR	0038	0001477-13.2018.8.16.0000/1
Herick Pavin - 39291N-PR	0044	0022845-78.2018.8.16.0000
Igor Eduardo Bertola Buti - 18312N-MS	0043	0001810-94.2017.8.16.0130
Isaias Júnior Tristão Barbosa - 43295N-PR	0013	0017171-22.2018.8.16.0000
Iveraldo Neves - 53697N-PR	0073	0032821-53.2017.8.16.0030
Iverly Antiqueira Dias Ferreira - 13995N-PR	0084	0010400-84.1998.8.16.0014/1
Jair Antonio Wiebelling - 24151N-PR	0035	0021845-43.2018.8.16.0000
	0056	0002260-20.2014.8.16.0105
	0072	0005452-05.2003.8.16.0021
Jairo Fernando Belini - 59596N-PR	0095	0005528-05.2009.8.16.0058/1
Janice Aparecida Parcianello - 61897N-PR	0080	0000816-09.2014.8.16.0183
Jefferson Figueira Cazon - 43351N-PR	0077	0004025-43.2016.8.16.0109/1
Jefferson Josué Ferreira Formaggio Filho - 45176N-PR	0029	0020998-41.2018.8.16.0000
Jhonathas Aparecido Guimarães Sucupira - 42382N-PR	0092	0006851-90.2017.8.16.0017
João Cosmoski Neto - 49216N-PR	0007	0001513-04.2016.8.16.0169
João Helio Santos Renner - 85305N-PR	0088	0053332-04.2013.8.16.0001/1
Joao Joaquim Martinelli - 3210N-SC	0053	0011298-41.2018.8.16.0000/2
João Leonel Antocheski - 25730N-PR	0083	0004270-37.2015.8.16.0126/1
João Luiz Ceccatto Tonelli - 41785N-PR	0021	0002873-25.2018.8.16.0000/1
Joao Rodrigues de Oliveira - 10026N-PR	0070	0018023-39.2011.8.16.0017
Jorge Andre Ritzmann de Oliveira - 11985N-SC	0042	0064605-14.2012.8.16.0001
	0066	0006146-12.2018.8.16.0000/1
Jorge Donizeti Sanchez - 69841A-PR	0029	0020998-41.2018.8.16.0000
	0067	0002418-26.2010.8.16.0102
José Fernando Marucci - 24483N-PR	0013	0017171-22.2018.8.16.0000
José Ivan Guimarães Pereira - 13037N-PR	0024	0019070-55.2018.8.16.0000
	0058	0000026-76.1988.8.16.0105
	0089	0004487-41.2014.8.16.0021/1
José Vilmar Machado Júnior - 53451N-PR	0055	0007474-36.2017.8.16.0024
Juliana Linhares Pereira - 40936N-PR	0068	0005017-27.2016.8.16.0069/1
Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR	0055	0007474-36.2017.8.16.0024
Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR	0035	0021845-43.2018.8.16.0000
	0042	0064605-14.2012.8.16.0001
	0051	0040389-18.2014.8.16.0001
	0056	0002260-20.2014.8.16.0105
	0081	0008768-93.2017.8.16.0131
	0096	0046339-42.2013.8.16.0001
Julio Antonio Barbeta - 38744N-PR	0033	0021512-91.2018.8.16.0000
Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR	0035	0021845-43.2018.8.16.0000

	0056	0002260-20.2014.8.16.0105
	0072	0005452-05.2003.8.16.0021
Julio Cesar Federowicz - 54905N-PR	0024	0019070-55.2018.8.16.0000
Júlio César Subtil de Almeida - 41597N-PR	0034	0021841-06.2018.8.16.0000
	0046	0002286-66.2012.8.16.0047/1
Julio Cezar Engel dos Santos - 45471N-PR	0094	0006093-38.2012.8.16.0001
Julio Cezar Nalin Salinet - 5170N-PR	0025	0020157-46.2018.8.16.0000
Julliana Christina Paolinelli Diniz - 66555A-PR	0005	0013104-14.2018.8.16.0000
Júnior Carlos Freitas Moreira - 33550N-PR	0060	0005183-05.2010.8.16.0058
Karina de Oliveira Fabris dos Santos - 44164N-PR	0021	0002873-25.2018.8.16.0000/1
Kely Cristina Dulskis Bueno - 26680N-PR	0032	0021162-06.2018.8.16.0000
Kleber Ferreira Klen - 49534N-PR	0001	0002038-18.2016.8.16.0126
Lauro Fernando Zanetti - 5438N-PR	0046	0002286-66.2012.8.16.0047/1
Leslye Mara Isa Vendrametto de Lima - 63173N-PR	0077	0004025-43.2016.8.16.0109/1
Leticia Daniele Araujo de Oliveira - 50445N-PR	0067	0002418-26.2010.8.16.0102
Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR	0020	0018059-88.2018.8.16.0000
Luana Lora Blazius - 70740N-PR	0003	0019132-71.2014.8.16.0021
Luciana Perez Guimarães da Costa - 18588N-PR	0011	0004209-81.2006.8.16.0001
Luciano Badia - 44440N-PR	0064	0003920-10.2017.8.16.0181
Lucio Bagio Zanuto Junior - 29663N-PR	0061	0021422-37.2015.8.16.0017
Luis Gustavo Fagundes Purgato - 293114N-SP	0059	0009358-44.2009.8.16.0004
Luiz Carlos Franco - 30817N-PR	0095	0005528-05.2009.8.16.0058/1
Luiz Eduardo Lima Bassi - 49494N-PR	0054	0011458-97.2017.8.16.0001/1
Luiz Fernando Brusamolin - 21777N-PR	0030	0021076-35.2018.8.16.0000
	0032	0021162-06.2018.8.16.0000
	0037	0021978-85.2018.8.16.0000
	0054	0011458-97.2017.8.16.0001/1
	0086	0027027-84.2017.8.16.0019
Luiz Fernando Cortelini Meister - 65676A-PR	0036	0044067-12.2012.8.16.0001
Luiz Gustavo Baron - 47267N-PR	0090	0005791-19.2017.8.16.0038/1
Luiz Rodrigues Wambier - 7295N-PR	0039	0011102-19.2015.8.16.0019/1
Luziane Rodrigues Martins - 79543N-PR	0026	0044175-68.2017.8.16.0000/1
Magda Luiza Rigodanzo Egger de Oliveira - 25731N-PR	0007	0001513-04.2016.8.16.0169
Marcela Spinella de Oliveira - 50994N-PR	0048	0008669-38.2017.8.16.0030
Marcelo Coelho da Silva - 32810N-PR	0009	0015818-44.2018.8.16.0000
Marcelo Crestani Rubel - 49705N-PR	0094	0006093-38.2012.8.16.0001
Marcia Loreni Gund - 29734N-PR	0035	0021845-43.2018.8.16.0000
	0056	0002260-20.2014.8.16.0105
	0072	0005452-05.2003.8.16.0021
Marcio Jose Gnoatto - 63974N-PR	0003	0019132-71.2014.8.16.0021
Márcio Luiz Blazius - 31478N-PR	0003	0019132-71.2014.8.16.0021
Marcio Ribeiro Pires - 25849N-PR	0021	0002873-25.2018.8.16.0000/1
	0026	0044175-68.2017.8.16.0000/1
Márcio Rodrigo Frizzo - 33150N-PR	0016	0017556-67.2018.8.16.0000
Márcio Rogério Depolli - 20456N-PR	0072	0005452-05.2003.8.16.0021
Marcius Nadal Matos - 22865N-PR	0039	0011102-19.2015.8.16.0019/1
Marco Antonio Barzotto - 34922N-PR	0089	0004487-41.2014.8.16.0021/1
Marco Antonio Tillvitz - 35881N-PR	0009	0015818-44.2018.8.16.0000
Marco Aurélio Grespan - 32067N-PR	0009	0015818-44.2018.8.16.0000
Marco Aurelio Rodrigues Palma - 20842N-PR	0022	0018663-49.2018.8.16.0000
Marcos Adolfo Benevenuto II - 51302N-PR	0006	0014804-25.2018.8.16.0000
Marcos Caldas Martins Chagas - 56526N-MG	0014	0002555-47.2017.8.16.0139
	0027	0003767-47.2008.8.16.0001
	0075	0002437-21.2016.8.16.0070
	0085	0033169-61.2017.8.16.0001
Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR	0006	0014804-25.2018.8.16.0000
	0040	0022434-35.2018.8.16.0000
	0041	0022597-15.2018.8.16.0000
	0094	0006093-38.2012.8.16.0001
Marcos José de Lima - 85735N-PR	0086	0027027-84.2017.8.16.0019
Marcos Roberto Brianezi Cazon - 38006N-PR	0068	0005017-27.2016.8.16.0069/1
Marcos Roberto Gomes da Silva - 18096N-PR	0066	0006146-12.2018.8.16.0000/1
Maria Lucia Lins Conceicao de Medeiros - 15348N-PR	0051	0040389-18.2014.8.16.0001
Maria Marta Giraldelli de Nóbrega - 48019N-PR	0063	0010561-30.2017.8.16.0014
Mauri Marcelo Bevervanço Junior - 42277N-PR	0039	0011102-19.2015.8.16.0019/1
Mauricio Gomes Tesserolli - 48133N-PR	0050	0028889-18.2015.8.16.0001
Maurício Gonçalves Pereira - 34718N-PR	0002	0037937-33.2017.8.16.0000
Mauro Vignotti - 18098N-PR	0066	0006146-12.2018.8.16.0000/1
Maxwel Petersen Luciano - 78014N-PR	0047	0007701-26.2017.8.16.0024
Micheli de Lima Rodrigues - 55707N-PR	0075	0002437-21.2016.8.16.0070
Milena Martins Castelli Ribas - 33628N-PR	0037	0021978-85.2018.8.16.0000
Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR	0044	0022845-78.2018.8.16.0000
	0073	0032821-53.2017.8.16.0030
Mônica Cristina Casali - 60897N-PR	0048	0008669-38.2017.8.16.0030
Monica Dalmolin - 38230N-PR	0056	0002260-20.2014.8.16.0105
Newton Pereira Portes Junior - 126817N-MG	0059	0009358-44.2009.8.16.0004
Ney Pinto Varella Neto - 29206N-PR	0030	0021076-35.2018.8.16.0000
Nilberto Rafael Vanzo - 33151N-PR	0013	0017171-22.2018.8.16.0000
Nize Lacerda Araújo Bandeira - 33052N-GO	0059	0009358-44.2009.8.16.0004
Patricia de Barros Correia Casillo - 22765N-PR	0021	0002873-25.2018.8.16.0000/1
Paulo Fabrício Ramos Jabur - 58442N-PR	0071	0006688-13.2017.8.16.0017/1
Paulo Fernando Paz Alarcon - 37007N-PR	0036	0044067-12.2012.8.16.0001
Paulo Vinicius Accioly Calderari da Rosa - 43134N-PR	0091	0014249-08.2018.8.16.0000/1
Piramon Araujo - 46737N-PR	0030	0021076-35.2018.8.16.0000
Pluma Nativa Teixeira Pinto de Oliveira Matos - 65616B-PR	0079	0011479-74.2017.8.16.0130
Priscila Kadri Lachimia - 69828N-PR	0061	0021422-37.2015.8.16.0017
Priscilla Aurelio Rodrigues dos Reis - 58000A-PR	0032	0021162-06.2018.8.16.0000
	0037	0021978-85.2018.8.16.0000
Rafael Cotlinski Canzan - 31570N-PR	0023	0008130-65.2017.8.16.0194
Rafael Crispino Vianna - 82409N-PR	0091	0014249-08.2018.8.16.0000/1
Rafael Schier Guerra - 36590N-PR	0022	0018663-49.2018.8.16.0000
Rafael Sganzerla Durand - 211648N-SP	0023	0008130-65.2017.8.16.0194
	0060	0005183-05.2010.8.16.0058
	0062	0034284-20.2017.8.16.0001
Rafaela Colpani - 58999N-PR	0001	0002038-18.2016.8.16.0126
Raphael Wotkoski - 62783N-PR	0059	0009358-44.2009.8.16.0004
Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR	0070	0018023-39.2011.8.16.0017
Renata Vieira - 57019N-PR	0094	0006093-38.2012.8.16.0001
Renato da Costa Lima Filho - 44374N-PR	0071	0006688-13.2017.8.16.0017/1
Renato Tente - 53078N-PR	0074	0018387-59.2017.8.16.0030
Ricardo Andraus - 31177N-PR	0090	0005791-19.2017.8.16.0038/1
Ricardo Augusto Dewes - 52481N-PR	0069	0002499-07.2018.8.16.0033
Ricardo Menezes da Silva - 68820N-PR	0059	0009358-44.2009.8.16.0004
Ricardo Ribeiro - 42550N-PR	0082	0012217-30.2018.8.16.0000/1
Robson Fernando Sebold - 42649N-PR	0077	0004025-43.2016.8.16.0109/1
Rodolpho Eric Moreno Dalan - 37760N-PR	0012	0016967-75.2018.8.16.0000
Rodrigo Fontana França - 45457N-PR	0052	0021597-88.2016.8.16.0019
Ronaldo da Silva - 80081N-PR	0086	0027027-84.2017.8.16.0019
Ronaldo Gois Almeida - 56646N-RS	0074	0018387-59.2017.8.16.0030
Rosângela da Rosa Corrêa - 34524A-PR	0065	0000537-52.2018.8.16.0031
Rosemar Angelo Melo - 26033N-PR	0027	0003767-47.2008.8.16.0001
Samir Braz Abdalla - 31374N-PR	0059	0009358-44.2009.8.16.0004
Samuel Ferreira Xalao - 16061N-PR	0065	0000537-52.2018.8.16.0031
Sandra Geni Simon - 34324N-PR	0001	0002038-18.2016.8.16.0126
Sebastiao da Silva Ferreira - 11551N-PR	0026	0044175-68.2017.8.16.0000/1
Sérgio Antônio Meda - 6320N-PR	0084	0010400-84.1998.8.16.0014/1
Sergio Yoshikazu Miamoto Navarrete - 26405N-PR	0077	0004025-43.2016.8.16.0109/1
Sidney Adilson Gmach - 32646N-PR	0050	0028889-18.2015.8.16.0001
Suellen Cristina Turrini Fonseca Bueno - 81535N-PR	0052	0021597-88.2016.8.16.0019
Talita de Jesus Vieira - 69914N-PR	0079	0011479-74.2017.8.16.0130
Tania Tamiko Izuka Pitsilos - 13856N-PR	0049	0038397-75.2017.8.16.0014/1
Tayla Cristian Marino Sanches - 84057N-PR	0009	0015818-44.2018.8.16.0000
Teresa Celina de Arruda Alvim Wambier - 22129N-PR	0034	0021841-06.2018.8.16.0000
Thaísa Comar - 48308N-PR	0018	0017612-03.2018.8.16.0000
	0033	0021512-91.2018.8.16.0000
Thaysa Andressa Rissato Borges Pitoni - 78773N-PR	0068	0005017-27.2016.8.16.0069/1
Thiago Fonseca da Rocha - 80017N-PR	0002	0037937-33.2017.8.16.0000
Thiago Tristão Barbosa - 45625N-PR	0013	0017171-22.2018.8.16.0000
Tirone Cardozo de Aguiar - 10891N-PR	0070	0018023-39.2011.8.16.0017
Valdinei Aparecido Marcossi - 37108N-PR	0058	0000026-76.1988.8.16.0105
Victor Alexandre Bomfim Marins - 20890N-PR	0091	0014249-08.2018.8.16.0000/1
Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP	0064	0003920-10.2017.8.16.0181
	0068	0005017-27.2016.8.16.0069/1
Vinícius Secafen Mingati - 43401N-PR	0061	0021422-37.2015.8.16.0017
Vinicius Tristão Barbosa - 65796N-PR	0013	0017171-22.2018.8.16.0000

0001 0002038-18.2016.8.16.0126 - Apelação
Comarca: Palotina.
Vara: Vara Cível de Palotina.
Ação Originária: 0002038-18.2016.8.16.0126 - Embargos à Adjudicação.
Apelante: Osvaldo Haruo Koyama, Vanio Roque Frigo.
Advogado: Kleber Ferreira Klen - 49534N-PR, Rafaela Colpani - 58999N-PR, Sandra Geni Simon - 34324N-PR.
Apelado: Osvaldo Haruo Koyama, Vanio Roque Frigo.
Advogado: Kleber Ferreira Klen - 49534N-PR, Rafaela Colpani - 58999N-PR, Sandra Geni Simon - 34324N-PR.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.

0002 0037937-33.2017.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Alto Paraná.
Vara: Vara Cível de Alto Paraná.
Ação Originária: 0001905-71.2015.8.16.0041 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Mike Loureni Fernandes, Mike Loureni Fernandes - Me.
Advogado: Dizonir Coan - 38901N-PR.
Agravado: B D Vest Confecções - Eireli em Recuperação Judicial.

Advogado: Maurício Gonçalves Pereira - 34718N-PR, Thiago Fonseca da Rocha - 80017N-PR.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Correa.

0003 0019132-71.2014.8.16.0021 - Apelação
Comarca: Cascavel.
Vara: 3ª Vara Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0019132-71.2014.8.16.0021 - Monitória.
Apelante: Alessandra Lopes da Silva de Oliveira, Valdenir da Cruz de Oliveira, V C o Comércio de Informática Ltda.
Advogado: André Luiz Coloda - 63784N-PR, Marcio Jose Gnoatto - 63974N-PR.
Apelado: Cooperativa de Credito de Livre Admissao Vanguarda da Regiao das Cataratas do Iguacu e Vale do Paraiba - Sicredi Vanguarda Pr/sp.
Advogado: Cerino Lorenzetti - 39974N-PR, Fabiana China Lorenzetti Pacagnan - 69752N-PR, Luana Lora Blazius - 70740N-PR, Márcio Luiz Blazius - 31478N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.

0004 0004225-31.2009.8.16.0033 - Apelação
Comarca: Pinhais.
Vara: Vara Cível de Pinhais.
Ação Originária: 0004225-31.2009.8.16.0033 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Luiz Carlos Mariano.
Advogado: Eduardo Victor Abraham - 38292N-PR.
Apelado: Polimix Concreto.
Advogado: Adilson de Castro Junior - 18435N-PR.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.

0005 0013104-14.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Campo Mourão.
Vara: 2ª Vara Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0004851-96.2014.8.16.0058 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Bookpartners Brasil Editora e Distribuidora de Livros Ltda.
Advogado: Julliana Christina Paolinelli Diniz - 66555A-PR.
Agravado: Ujc Comércio Atacadista Eireli Me.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.
Relator Convocado: Desembargador Marco Antonio Antoniassi.

0006 0014804-25.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 8ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0047070-33.2012.8.16.0014 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Francisco Carlos Vitorio, Vitorio e Mello Comercio de Combustiveis Ltda.
Advogado: Marcos Adolfo Benevenuto II - 51302N-PR.
Agravado: Gilberto Pedriali, Marcos C. Amaral Vasconcellos.
Advogado: Gilberto Pedriali - 6816N-PR, Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.

0007 0001513-04.2016.8.16.0169 - Apelação
Comarca: Tibagi.
Vara: Vara Cível de Tibagi.
Ação Originária: 0001513-04.2016.8.16.0169 - Monitória.
Apelante: Banco John Deere S.a..
Advogado: Magda Luiza Rigodanzo Egger de Oliveira - 25731N-PR.
Apelado: Luiz Carlos Marchinski, Silma da Rocha Marchinski.
Advogado: João Cosmoski Neto - 49216N-PR.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Correa.

0008 0015641-80.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Cruzeiro do Oeste.
Vara: Vara Cível de Cruzeiro do Oeste.
Ação Originária: 0000114-91.1994.8.16.0077 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Fertipar Fertilizantes do Parana Limitada.
Advogado: Breno Marques da Silva - 16811N-PR.
Agravado: Aparecido Albino Dechiche.
Advogado: Aparecido Albino Dechiche - 11183N-PR.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Correa.

0009 0015818-44.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Porecatu.
Vara: Vara Cível de Porecatu.
Ação Originária: 0001568-37.2005.8.16.0137 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Luiz Eufrasio Favero.
Advogado: Marco Antonio Tillvitz - 35881N-PR, Marco Aurélio Grespan - 32067N-PR.
Agravado: Antonio Donadon, Arnaldo Vitorio Dalle Vedove, Benedito Aparecido Vaz, Cofercatu Cooperativa Agroindustrial, Edna Bravo Pires, Espólio de Mauro Molina, Joaquim Martinez Valerio, José Maria da Silva, Luizinho Ruela da Silva, Orlando Archila Gonzales, Paulo Munhoz, Sebastião Severo, Valdair Aparecido Palla.
Advogado: Marcelo Coelho da Silva - 32810N-PR, Tayla Cristian Marino Sanches - 84057N-PR.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.

0010 0005540-18.2017.8.16.0194 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 21ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0005540-18.2017.8.16.0194 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Itau Unibanco S.a., Robertson Alfredo Vendramin.
Advogado: Caroline Rupel Scarano - 33219N-PR, Elmo Said Dias - 37300N-PR, Evaristo Aragao Ferreira dos Santos - 24498N-PR.
Apelado: Itau Unibanco S.a., Robertson Alfredo Vendramin.
Advogado: Caroline Rupel Scarano - 33219N-PR, Elmo Said Dias - 37300N-PR, Evaristo Aragao Ferreira dos Santos - 24498N-PR.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.

0011 0004209-81.2006.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 21ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0004209-81.2006.8.16.0001 - Execução de Título Extrajudicial.
Apelante: Fundo de Investimento em Direitos Creditorios Nao-padronizados Pcg-brasil Multicarteira.
Advogado: Luciana Perez Guimarães da Costa - 18588N-PR.
Apelado: Ana Rita Saffi de Mendonça, Sugamosto e Tassini Ltda.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.

0012 0016967-75.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 8ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0048683-15.2017.8.16.0014 - Embargos à Execução.
Agravante: Alexandre de Campos, Trixie Vieira Maia Garcia de Lira.
Advogado: Bruno Carvalho Brasil Camargo - 51314N-PR, Fabiano Kleber Moreno Dalan - 52871N-PR, Rodolpho Eric Moreno Dalan - 37760N-PR.
Agravado: Carlos Candido.
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.

0013 0017171-22.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Catanduvas.
Vara: Vara Cível de Catanduvas.
Ação Originária: 0000283-74.2018.8.16.0065 - Embargos à Execução.
Agravante: Beatriz Aparecida Nobre Padovani, Paulo Eduardo Padovani.
Advogado: Isaias Júnior Tristão Barbosa - 43295N-PR, Thiago Tristão Barbosa - 45625N-PR, Vinicius Tristão Barbosa - 65796N-PR.
Agravado: Coopavel Cooperativa Agroindustrial.
Advogado: Danieli Michelon do Valle - 39980N-PR, José Fernando Marucci - 24483N-PR, Nilberto Rafael Vanzo - 33151N-PR.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Correa.

0014 0002555-47.2017.8.16.0139 - Apelação
Comarca: Prudentópolis.
Vara: Vara Cível de Prudentópolis.
Ação Originária: 0002555-47.2017.8.16.0139 - Embargos à Execução.
Apelante: Helmel Zander de Liz, Herika Stabel, Marcos Rudney de Liz, Marcos Rudney de Liz e Cia Ltda, Maria Terezinha Tome de Liz.
Advogado: Fábio Farés Decker - 26745N-PR, Gabriel Elberto Ayres Laroca Machado - 91352N-PR.
Apelado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas - 56526N-MG.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.

0015 0004226-16.2009.8.16.0033 - Apelação
Comarca: Pinhais.
Vara: Vara Cível de Pinhais.
Ação Originária: 0004226-16.2009.8.16.0033 - Procedimento Ordinário.
Apelante Adesivo: Polimix Concreto.
Advogado: Adilson de Castro Junior - 18435N-PR.
Apelado Adesivo: Luiz Carlos Mariano.
Advogado: Eduardo Victor Abraham - 38292N-PR.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.

0016 0017556-67.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Capanema.
Vara: Vara Cível de Capanema.
Ação Originária: 0002061-62.2016.8.16.0061 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: C.d.C.P.e.I.F.d.P.S.C.e.S.P.-.S.F.P..
Advogado: Márcio Rodrigo Frizzo - 33150N-PR.
Agravado: M.C.B..
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.

0017 0012564-04.2017.8.16.0031 - Apelação
Comarca: Guarapuava.
Vara: 3ª Vara Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0012564-04.2017.8.16.0031 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Jair Vicentin.
Advogado: Alexandre Tavares Reis - 51524N-RS.
Apelado: Banco Pan S.a..
Advogado: Cristiane Belinati Garcia Lopes - 19937N-PR.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.

0018 0017612-03.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 7ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0025759-73.2018.8.16.0014 - Embargos de Terceiro.
Agravante: Fabio Regis Manarim.
Advogado: Antonio Carlos de Araujo - 77259N-SP.
Agravado: Belagricola Com e Rep de Produtos Agricolas Ltda.
Advogado: Thaísa Comar - 48308N-PR.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Correa.

0019 0018000-03.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Castro.
Vara: Vara Cível de Castro.
Ação Originária: 0003069-70.2013.8.16.0064 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Cooperativa de Credito, Poupanca e Investimento Campos Gerais - Sicredi Campos Gerais Pr/sp.
Advogado: Carlos Eduardo Martins Biazetto - 22847N-PR.
Agravado: Flavia Alves de Godoi.
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.

0020 0018059-88.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Cândido de Abreu.
Vara: Vara Cível de Cândido de Abreu.
Ação Originária: 0000313-98.2016.8.16.0059 - Embargos à Execução.
Agravante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR.
Agravado: Marilene Teixeira Marcondes.
Advogado: Antônio Cesar Ziegmann - 17136N-PR.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.

0021 0002873-25.2018.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 24ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0008851-51.2016.8.16.0194 - Embargos à Execução.
Embargante: Agropecuária Boutin Ltda, Boutin Fertilizantes Ltda., Gilberto Schwartz Boutin, Ivo Boutin, Myriam Schwartz Boutin.
Advogado: Angela Estorilio Silva Franco - 21787N-PR, Karina de Oliveira Fabris dos Santos - 44164N-PR, Patricia de Barros Correia Casillo - 22765N-PR.
Embargado: Banco do Brasil S/a..
Advogado: João Luiz Ceccatto Tonelli - 41785N-PR, Marcio Ribeiro Pires - 25849N-PR.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.

0022 0018663-49.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara Cível de Curitiba.

Ação Originária: 0000990-02.2002.8.16.0001 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação.
Agravante: Francisco Ubiramar Dantas, Marlene Messias de Oliveira Dantas.
Advogado: Rafael Schier Guerra - 36590N-PR.
Agravado: Associação de Poupança e Empréstimo - Poupex.
Advogado: Marco Aurelio Rodrigues Palma - 20842N-PR.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Correa.

0023 0008130-65.2017.8.16.0194 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 20ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0008130-65.2017.8.16.0194 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Jose Leonardo de Oliveira Silva.
Advogado: Rafael Cotlinski Canzan - 31570N-PR.
Apelado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Rafael Sganzerla Durand - 211648N-SP.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Correa.

0024 0019070-55.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 2ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0038086-36.2007.8.16.0014 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Moacyr Soares dos Santos.
Advogado: Julio Cesar Federowicz - 54905N-PR.
Agravado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Denize Heuko - 30356N-PR, José Ivan Guimarães Pereira - 13037N-PR.
Interessado: Smell Distribuidora de Produtos Alimenticios Ltda.
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.

0025 0020157-46.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 6ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0048367-36.2016.8.16.0014 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Quadra Construtora Ltda.
Advogado: Alessandro Marinelli de Oliveira - 29492N-PR, Clarisssa Lichiardi Salinet - 27236N-PR, Francisco Cesar Salinet - 29511N-PR, Julio Cezar Nalin Salinet - 5170N-PR.
Agravado: Maria Inêz Pimenta.
Advogado: Beatriz Terezinha da Silveira Moura - 16588N-PR.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Correa.

0026 0044175-68.2017.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Londrina.
Vara: 8ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0002395-19.2011.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Embargante: José Rubens de Carvalho.
Advogado: Sebastiao da Silva Ferreira - 11551N-PR.
Embargado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Alex Carneiro Medeiros - 157052N-SP, Luziane Rodrigues Martins - 79543N-PR, Marcio Ribeiro Pires - 25849N-PR.
Interessado: Julieta Maria Toledo Guimarães.
Advogado: Sebastiao da Silva Ferreira - 11551N-PR.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Correa.

0027 0003767-47.2008.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 13ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0003767-47.2008.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas - 56526N-MG.
Apelado: Antonio Zanardi, Carlos Roberto Inforzato, Edson Roberto Silveira, Giovani Tondin Filho, Ivone Schunke, Jose Francisco Alvaro, Terezinha Coqueiro da Silva, Vilson Zimerman Moraes, Virgilio Chiosi, Wendelino Nentwig.
Advogado: Rosemar Angelo Melo - 26033N-PR.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.

0028 0059202-64.2012.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 10ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0059202-64.2012.8.16.0001 - Cautelar Inominada.
Apelante: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Evaristo Aragao Ferreira dos Santos - 24498N-PR, Fabricio Coimbra Chesco - 32224N-PR.
Apelado: Maria do Carmo Stanisqui.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.

0029 0020998-41.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Colombo.
Vara: 1ª Vara Cível de Colombo.
Ação Originária: 0013412-39.2013.8.16.0028 - Monitória.
Agravante: Leomar Bueno Lino dos Santos.
Advogado: Jefferson Josué Ferreira Formaggio Filho - 45176N-PR.
Agravado: Hsbc Bank Brasil S.a. - Banco Multiplo.
Advogado: Jorge Donizeti Sanchez - 69841A-PR.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.

0030 0021076-35.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Rio Branco do Sul.
Vara: Vara Cível de Rio Branco do Sul.
Ação Originária: 0026810-95.2017.8.16.0001 - Embargos à Execução.
Agravante: Airton de Oliveira, Farmacia Santa Amélia Ltda. Epp.
Advogado: Ney Pinto Varella Neto - 29206N-PR, Piramon Araujo - 46737N-PR.
Agravado: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Luiz Fernando Brusamolin - 21777N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.

0031 0021126-61.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 1ª Vara Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0005839-84.2017.8.16.0035 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Evaristo Aragao Ferreira dos Santos - 24498N-PR.
Agravado: Glb Embalagens Ltda.
Advogado: Ana Paula Costa de Azevedo - 58546N-PR, Carlos Alberto Xavier - 53198N-PR.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Correa.

0032 0021162-06.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 16ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0010207-10.2018.8.16.0001 - Embargos de Terceiro.
Agravante: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Andrea Cristiane Grabovski - 36223N-PR, Luiz Fernando Brusamolin - 21777N-PR, Priscilla Aurelio Rodrigues dos Reis - 58000A-PR.
Agravado: Jandira Rosa Martins, Jane Regina Martins da Costa, Regiane de Fatima Martins Dantas.
Advogado: Kely Cristina Dulskis Bueno - 26680N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.

0033 0021512-91.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0078039-26.2015.8.16.0014 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Belagricola Com e Rep de Produtos Agricolas Ltda.
Advogado: Thaísa Comar - 48308N-PR.
Agravado: Bernardete de Lourdes Chiavelli Sonomiya, Fernando Hariti Sonomiya.
Advogado: Julio Antonio Barbeta - 38744N-PR.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.

0034 0021841-06.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Guaratuba.
Vara: Vara Cível de Guaratuba.
Ação Originária: 0002166-21.2017.8.16.0088 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Evaristo Aragao Ferreira dos Santos - 24498N-PR, Teresa Celina de Arruda Alvim Wambier - 22129N-PR.
Agravado: Adão Kovalczykovski.
Advogado: Júlio César Subtil de Almeida - 41597N-PR.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.

0035 0021845-43.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Ubiratã.
Vara: Vara Cível de Ubiratã.
Ação Originária: 0002707-93.2017.8.16.0172 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Itaú Unibanco S/a.
Advogado: Fabiola Ritzmann de Oliveira Santiago - 21383N-SC, Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Agravado: Takashiba & Cia Ltda.
Advogado: Jair Antonio Wiebelling - 24151N-PR, Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR, Marcia Loreni Gund - 29734N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.

0036 0044067-12.2012.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 13ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0044067-12.2012.8.16.0001 - Embargos à Execução.
Apelante: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil, Edinete Rabelo Franco Domingues, Eli Jorge Domingues.
Advogado: Ana Priscila Furst - 47733N-PR, Carlos Eduardo Quadros Domingos - 45295N-PR, Daniel Ponestke Doliveira - 59951N-PR, Luiz Fernando Cortelini Meister - 65676A-PR, Paulo Fernando Paz Alarcon - 37007N-PR.
Apelado: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil, Edinete Rabelo Franco Domingues, Eli Jorge Domingues.
Advogado: Ana Priscila Furst - 47733N-PR, Carlos Eduardo Quadros Domingos - 45295N-PR, Daniel Ponestke Doliveira - 59951N-PR, Luiz Fernando Cortelini Meister - 65676A-PR, Paulo Fernando Paz Alarcon - 37007N-PR.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.

0037 0021978-85.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Maringá.
Vara: 7ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0025602-28.2017.8.16.0017 - Embargos à Execução.
Agravante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Andrea Cristiane Grabovski - 36223N-PR, Luiz Fernando Brusamolin - 21777N-PR, Priscilla Aurelio Rodrigues dos Reis - 58000A-PR.
Agravado: Gilmar Lassala Machado, Maria Dolores Peres Lassala Machado.
Advogado: Cambises Jose Martins - 2134N-SC, Damaris Regiane de Souza Avon - 62431N-PR, Emanuel Fernando Castelli Ribas - 33431N-PR, Milena Martins Castelli Ribas - 33628N-PR.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.

0038 0001477-13.2018.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Cascavel.
Vara: 2ª Vara Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0008577-92.2014.8.16.0021 - Execução de Título Extrajudicial.
Embargante: Associacao dos Servidores Publicos Municipais de Cascavel Pr Asservel.
Advogado: Heriberto Rodrigues Teixeira - 16184N-PR.
Embargado: Placer Comércio de Medicamentos Ltda, M a Borges Comercio de Medicamentos Ltda, S. S. Borges Comercio de Medicamentos Ltda.
Advogado: Catia Graciele Gonçalves Ferrari - 40110N-PR.
Interessado: Município de Cascavel/pr.
Advogado: Diogo Albano Reis - 47846N-PR, Genesio Felipe de Natividade - 233839849P-PR.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Correa.

0039 0011102-19.2015.8.16.0019/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 4ª Vara Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0011102-19.2015.8.16.0019 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Moises Elias dos Santos.
Advogado: Abel Vinicius Galiotto Miranda - 60440N-PR, Marcius Nadal Matos - 22865N-PR.
Embargado: Banco Votorantim S.a., Rr Cobrança.
Advogado: Felipe Andres Acevedo Ibanez - 206339N-SP, Luiz Rodrigues Wambier - 7295N-PR, Mauri Marcelo Bevervanço Junior - 42277N-PR.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.

0040 0022434-35.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0019577-47.2017.8.16.0001 - Embargos à Execução.

Agravante: Eduardo Senga Itoo.
Advogado: Fernando Munhoz Ribeiro - 35025N-PR.
Agravado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.
Interessado: Piel Projetos e Instalações Eletricas Ltda.
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.

0041 0022597-15.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 4ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0016411-85.2005.8.16.0014 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Gilberto Pedriali - 6816N-PR, Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.
Agravado: Alexandre Rocha Filho, Ieda Lucia dos Santos Rocha.
Advogado: Aulo Augusto Prato - 20166N-PR.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.

0042 0064605-14.2012.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Antonina.
Vara: Vara Cível de Antonina.
Ação Originária: 0064605-14.2012.8.16.0001 - Exibição de Documento ou Coisa.
Apelante: Vanderley Lopes de Araújo.
Advogado: Alison Gonçalves da Silva - 60586N-PR.
Apelado: Itau Unibanco Holding S.a..
Advogado: Jorge Andre Ritzmann de Oliveira - 11985N-SC, Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.

0043 0001810-94.2017.8.16.0130 - Apelação
Comarca: Paranavaí.
Vara: 1ª Vara Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0001810-94.2017.8.16.0130 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Antonia Crepaldi.
Advogado: Igor Eduardo Bertola Buti - 18312N-MS.
Apelado: Banco Bmg Sa.
Advogado: Andre Luis Sonntag - 66050A-PR.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.

0044 0022845-78.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 14ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0001964-80.2018.8.16.0194 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: Bruno Pavin - 58278N-PR, Herick Pavin - 39291N-PR.
Agravado: Filomena Alves do Nascimento.
Advogado: Alexandra Dária Pryjmak - 52399N-PR, Daniela Fialla Tavares - 60298N-PR.
Interessado: Parana Banco S/a.
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.

0045 0002459-61.2017.8.16.0194 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 23ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0002459-61.2017.8.16.0194 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: Carlos Fernando de Siqueira Castro - 55598N-PR.
Apelado: Celia Marina Henrichs Borsato.
Advogado: André Luis Borsato - 41000N-PR.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Correa.

0046 0002286-66.2012.8.16.0047/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Assaí.
Vara: Vara Cível de Assaí.
Ação Originária: 0002286-66.2012.8.16.0047 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Banco Itau Unibanco.
Advogado: Lauro Fernando Zanetti - 5438N-PR.
Embargado: Maria de Lourdes Candido Graciano.
Advogado: Júlio César Subtil de Almeida - 41597N-PR.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.

0047 0007701-26.2017.8.16.0024 - Apelação
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: 2ª Vara Cível de Almirante Tamandaré .
Ação Originária: 0007701-26.2017.8.16.0024 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Banco Pan S.a..
Advogado: Clara Vainboim - 58972N-PR.
Apelado: Rosicler Teresinha da Silva.
Advogado: Daniel Teixeira Pinto Neumann - 71899N-PR, Fabio Rodrigo Milani - 59242N-PR, Maxwel Petersen Luciano - 78014N-PR.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Correa.

0048 0008669-38.2017.8.16.0030 - Apelação
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 4ª Vara Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0008669-38.2017.8.16.0030 - Embargos de Terceiro.
Apelante: Hsbc Bank Brasil S.a. - Banco Multiplo.
Advogado: Alexandre Nelson Ferraz - 30890N-PR, Darlan Pereira Menezes - 53896N-PR, Marcela Spinella de Oliveira - 50994N-PR.
Apelado: Ederson Paulo Tonello.
Advogado: Mônica Cristina Casali - 60897N-PR.
Interessado: Salete Maria Dobner.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Correa.

0049 0038397-75.2017.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Londrina.
Vara: 10ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0038397-75.2017.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Fernanda Fermino de Lima.
Advogado: Tania Tamiko Izuka Pitsilos - 13856N-PR.
Embargado: Banco Bmg Sa.
Advogado: Andre Luis Sonntag - 66050A-PR.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.

0050 0028889-18.2015.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 13ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0028889-18.2015.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Benedita Penteado da Silva.
Advogado: Mauricio Gomes Tesserolli - 48133N-PR, Sidney Adilson Gmach - 32646N-PR.
Apelado: Banco Bmg Sa.
Advogado: Carla da Prato Campos - 156844N-SP, Carlos Eduardo Pereira Teixeira - 327026A-SP.
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.

0051 0040389-18.2014.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 10ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0040389-18.2014.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Itau Unibanco S.a., Ludyane Sari Patyk.
Advogado: Elis Raquel Marchi Sari Fraga - 19785N-PR, Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR, Maria Lucia Lins Conceicao de Medeiros - 15348N-PR.
Apelado: Itau Unibanco S.a., Ludyane Sari Patyk.
Advogado: Elis Raquel Marchi Sari Fraga - 19785N-PR, Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR, Maria Lucia Lins Conceicao de Medeiros - 15348N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.

0052 0021597-88.2016.8.16.0019 - Apelação
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2ª Vara Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0021597-88.2016.8.16.0019 - Monitória.
Apelante: Ademir de Oliveira, Miguel Renato Rodrigues Mendes, Transavião Transportes Rodoviários de Cargas Ltda..
Advogado: Amilcar Cordeiro Teixeira Filho - 21856N-PR.
Apelado: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Aristides Alberto Tizzot França - 11527N-PR, Rodrigo Fontana França - 45457N-PR, Suellen Cristina Turrini Fonseca Bueno - 81535N-PR.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.

0053 0011298-41.2018.8.16.0000/2 - Agravo Interno
Comarca: Mandaguari.
Vara: Vara Cível de Mandaguari.
Ação Originária: 0000674-09.2009.8.16.0109 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Haruo Maeda, Tania Mara Cavenaghi Maeda.
Advogado: Fernanda de Oliveira Lima - 38859N-PR, Helessandro Luis Trintinalio - 31718N-PR.
Agravado: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil.
Advogado: Bárbara Fracaro Lombardi - 43628N-PR, Joao Joaquim Martinelli - 3210N-SC.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.
Relator Convocado: Desembargador Marco Antonio Antoniassi.

0054 0011458-97.2017.8.16.0001/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 7ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0011458-97.2017.8.16.0001 - Embargos à Execução.
Embargante: Moacir Bevilacqua, Moacir Bevilacqua & Cia Ltda.
Advogado: Luiz Eduardo Lima Bassi - 49494N-PR.
Embargado: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Luiz Fernando Brusamolin - 21777N-PR.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.

0055 0007474-36.2017.8.16.0024 - Apelação
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: 2ª Vara Cível de Almirante Tamandaré .
Ação Originária: 0007474-36.2017.8.16.0024 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Apelante Adesivo: Jair Jose Achitzki.
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Diefferson Meiado - 44572N-PR, José Vilmar Machado Júnior - 53451N-PR, Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR.
Apelado: Jair Jose Achitzki.
Apelado Adesivo: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Diefferson Meiado - 44572N-PR, José Vilmar Machado Júnior - 53451N-PR, Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Correa.

0056 0002260-20.2014.8.16.0105 - Apelação
Comarca: Loanda.
Vara: Vara Cível de Loanda.
Ação Originária: 0002260-20.2014.8.16.0105 - Prestação de Contas - Exigidas.
Apelante: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Apelado: Delcy Pinto de Arruda.
Advogado: Jair Antonio Wiebelling - 24151N-PR, Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR, Marcia Loreni Gund - 29734N-PR, Monica Dalmolin - 38230N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.

0057 0003302-92.2015.8.16.0130 - Apelação
Comarca: Paranavaí.
Vara: 1ª Vara Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0003302-92.2015.8.16.0130 - Embargos à Execução.
Apelante: Monthoya Consultoria Imobiliária Ltda - Me.
Advogado: Eduardo Faria de Oliveira Campos - 37730N-PR.
Apelado: Alessandra Lopes Zanutto, Onivaldo Aparecido Zanuto.
Advogado: Cleber Alcino Odilon de Oliveira - 52513N-PR.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.

0058 0000026-76.1988.8.16.0105 - Apelação
Comarca: Loanda.
Vara: Vara Cível de Loanda.
Ação Originária: 0000026-76.1988.8.16.0105 - Execução de Título Extrajudicial.
Apelante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: José Ivan Guimarães Pereira - 13037N-PR.
Apelado: Adelino Vieira Antunes, Antunes & Anton Ltda, Jose Carlos Vieira Anton, Levy Santos Vieira da Silva.
Advogado: Valdinei Aparecido Marcossi - 37108N-PR.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.

0059 0009358-44.2009.8.16.0004 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0009358-44.2009.8.16.0004 - Embargos à Execução.

Apelante: Cohab - Companhia de Habitação Popular de Curitiba.
Advogado: Raphael Wotkoski - 62783N-PR, Samir Braz Abdalla - 31374N-PR.
Apelado: Pedro Attillo Maia Butture.
Advogado: Luis Gustavo Fagundes Purgato - 293114N-SP, Newton Pereira Portes Junior - 126817N-MG, Nize Lacerda Araújo Bandeira - 33052N-GO, Ricardo Menezes da Silva - 68820N-PR.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.

0060 0005183-05.2010.8.16.0058 - Apelação
Comarca: Campo Mourão.
Vara: 1ª Vara Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0005183-05.2010.8.16.0058 - Cumprimento de sentença.
Apelante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Rafael Sganzerla Durand - 211648N-SP.
Apelado: Augusto Toni, David Mariano Ramos, Espólio de Paulina Coltro, Estanislau Ratuchinski.
Advogado: Júnior Carlos Freitas Moreira - 33550N-PR.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.

0061 0021422-37.2015.8.16.0017 - Apelação
Comarca: Maringá.
Vara: 4ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0021422-37.2015.8.16.0017 - Embargos à Execução.
Apelante: Edmar de Souza Arruda, Leandro Pazzetto Arruda, Silvana Pazzetto Arruda.
Advogado: Lucio Bagio Zanuto Junior - 29663N-PR.
Apelado: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Priscila Kadri Lachimia - 69828N-PR, Vinícius Secafen Mingati - 43401N-PR.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Correa.

0062 0034284-20.2017.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0034284-20.2017.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.
Apelante: Terezinha Aparecida Ton.
Advogado: Claudia Freiberg - 82752A-PR.
Apelado: Banco do Brasil.
Advogado: Rafael Sganzerla Durand - 211648N-SP.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.

0063 0010561-30.2017.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 4ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0010561-30.2017.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Auto Ricci S.a., Lomar Distribuidora de Veiculos S/a..
Advogado: André Luiz Rossi - 31729N-PR, Maria Marta Giraldelli de Nóbrega - 48019N-PR.
Apelado: Benedita Revnei, Jose Carlos Teodoro Rodrigues.
Advogado: Claudia Akemi Mito Furtado - 32583N-PR.
Interessado: Ford Motor Company Brasil Ltda.
Advogado: Gabriela Vitiello Wink - 54018N-RS.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.

0064 0003920-10.2017.8.16.0181 - Apelação
Comarca: Marmeleiro.
Vara: Vara Cível de Marmeleiro.
Ação Originária: 0003920-10.2017.8.16.0181 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Banco Bradesco S/a, Leonardo Vaz.
Advogado: Luciano Badia - 44440N-PR, Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.
Apelado: Banco Bradesco S/a, Leonardo Vaz.
Advogado: Luciano Badia - 44440N-PR, Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.

0065 0000537-52.2018.8.16.0031 - Apelação
Comarca: Guarapuava.
Vara: 1ª Vara Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0000537-52.2018.8.16.0031 - Embargos à Adjudicação.
Apelante: Debora Modolon da Silva Soerensen, Soerensen e Cia Ltda.
Advogado: Samuel Ferreira Xalao - 16061N-PR.
Apelado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Rosângela da Rosa Corrêa - 34524A-PR.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Correa.

0066 0006146-12.2018.8.16.0000/1 - Agravo Interno
Comarca: Maringá.
Vara: 4ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0005470-67.2005.8.16.0017 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Alcides de Souza Franco Filho, Marlene Mazzucato Valdovino Franco.
Advogado: Marcos Roberto Gomes da Silva - 18096N-PR, Mauro Vignotti - 18098N-PR.
Agravado: Caixa de Previdencia dos Funcionários do Banco do Brasil - Carteira Imobiliária.
Advogado: Jorge Andre Ritzmann de Oliveira - 11985N-SC.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.

0067 0002418-26.2010.8.16.0102 - Apelação
Comarca: Joaquim Távora.
Vara: Vara Cível de Joaquim Távora.
Ação Originária: 0002418-26.2010.8.16.0102 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Jorge Donizeti Sanchez - 69841A-PR.
Apelado: Edivane Rogeria Panichi Bueno Me.
Advogado: Leticia Daniele Araujo de Oliveira - 50445N-PR.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Correa.

0068 0005017-27.2016.8.16.0069/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Cianorte.
Vara: 2ª Vara Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0005017-27.2016.8.16.0069 - Tutela Cautelar Antecedente.
Embargante: Avenorte Avícola Cianorte Ltda.
Advogado: Adenilson Carlos Matos Costa - 75817N-PR, Agnaldo Juarez Damasceno - 18551N-PR, Fernando Cesar Gallo - 37691N-PR, Juliana Linhares Pereira - 40936N-PR, Marcos Roberto Brianezi Cazon - 38006N-PR, Thaysa Andressa Rissato Borges Pitoni - 78773N-PR.
Embargado: Banco Bradesco S/a, Frigorifico Frigocruz Ltda.
Advogado: André Balbino Bonnes - 15837N-PR, Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.

0069 0002499-07.2018.8.16.0033 - Apelação
Comarca: Pinhais.
Vara: Vara Cível de Pinhais.
Ação Originária: 0002499-07.2018.8.16.0033 - Embargos de Terceiro.
Apelante: Daniella Bargen Reinhold.
Advogado: Daniella Bargen Reinhold - 56316N-PR.
Apelado: Dinah Bernadete Bisinella Lopes.
Advogado: Fábio Vieira da Silva - 47348N-PR, Ricardo Augusto Dewes - 52481N-PR.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.

0070 0018023-39.2011.8.16.0017 - Apelação
Comarca: Maringá.
Vara: 2ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0018023-39.2011.8.16.0017 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Valdecir Donizete Massa.
Advogado: Joao Rodrigues de Oliveira - 10026N-PR, Tirone Cardozo de Aguiar - 10891N-PR.
Apelado: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.

0071 0006688-13.2017.8.16.0017/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Maringá.
Vara: 2ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0006688-13.2017.8.16.0017 - Embargos à Execução.
Embargante: Sólida Loteadora Ltda.
Advogado: Fernando Gustavo Kimura - 44363N-PR, Paulo Fabrício Ramos Jabur - 58442N-PR, Renato da Costa Lima Filho - 44374N-PR.
Embargado: Adelcio Schiavoni, Fernando Sergio de Campos Schiavone.
Advogado: Edalvo Garcia - 9880N-PR, Edalvo Garcia Júnior - 68569N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.

0072 0005452-05.2003.8.16.0021 - Apelação
Comarca: Cascavel.
Vara: 3ª Vara Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0005452-05.2003.8.16.0021 - Prestação de Contas - Exigidas.
Apelante: Cmn Universal Quimica Ltda.
Advogado: Jair Antonio Wiebelling - 24151N-PR, Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR, Marcia Loreni Gund - 29734N-PR.
Apelado: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Márcio Rogério Depolli - 20456N-PR.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Correa.

0073 0032821-53.2017.8.16.0030 - Apelação
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1ª Vara Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0032821-53.2017.8.16.0030 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Crefisa S/a Crédito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.
Apelado: Ilza Oliveira Paiano.
Advogado: Iveraldo Neves - 53697N-PR.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Correa.

0074 0018387-59.2017.8.16.0030 - Apelação
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1ª Vara Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0018387-59.2017.8.16.0030 - Procedimento Sumário.
Apelante: Banco Daycoval s/a.
Advogado: Ronaldo Gois Almeida - 56646N-RS.
Apelado: Amaro Pedro da Silva.
Advogado: Renato Tente - 53078N-PR.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.

0075 0002437-21.2016.8.16.0070 - Apelação
Comarca: Cidade Gaúcha.
Vara: Vara Cível de Cidade Gaúcha.
Ação Originária: 0002437-21.2016.8.16.0070 - Monitória.
Apelante: Alcenir Antonio Piloto, Aparecida Fernandes Amado Piloto,, Transporte & Terraplanagem Ouro Verde Ltda.
Advogado: Micheli de Lima Rodrigues - 55707N-PR.
Apelado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas - 56526N-MG.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.

0076 0002566-50.2017.8.16.0180 - Apelação
Comarca: Santa Fé.
Vara: Vara Cível de Santa Fé.
Ação Originária: 0002566-50.2017.8.16.0180 - Embargos à Execução.
Apelante: Beatriz Cristina Pedrozzani, Claudio Ferreira Amancio, Monica Regina Pedrozzani, Pedrozzani & Amancio Produções Fotográficas Ltda.
Advogado: Carlos Alberto Arruda Brasil - 26260N-PR.
Apelado: Banco do Brasil S/a.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Correa.

0077 0004025-43.2016.8.16.0109/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Mandaguari.
Vara: Vara Cível de Mandaguari.
Ação Originária: 0004025-43.2016.8.16.0109 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Dirce Tresco Dias.
Advogado: Leslye Mara Isa Vendrametto de Lima - 63173N-PR, Sergio Yoshikazu Miamoto Navarrete - 26405N-PR.
Embargado: Cooperativa de Poupança e Credito de Livre Admissão da Região de Maringá-sicoob Metropolitano.
Advogado: Jefferson Figueira Cazon - 43351N-PR, Robson Fernando Sebold - 42649N-PR.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Correa.

0078 0007708-27.2016.8.16.0194 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 14ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0007708-27.2016.8.16.0194 - Cumprimento de sentença.
Apelante: Renildo Raupp.
Advogado: Claudia Freiberg - 82752A-PR.
Apelado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.

0079 0011479-74.2017.8.16.0130 - Apelação
Comarca: Paranavaí.
Vara: 2ª Vara Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0011479-74.2017.8.16.0130 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Daniela Ferreira Tiburtino - 69300N-PR, Pluma Nativa Teixeira Pinto de Oliveira Matos - 65616B-PR.
Apelado: Daiane Larissa Jacobino de Souza.
Advogado: Amanda Manica Brendaglia - 87789N-PR, Talita de Jesus Vieira - 69914N-PR.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.

0080 0000816-09.2014.8.16.0183 - Apelação
Comarca: São João.
Vara: Vara Cível de São João.
Ação Originária: 0000816-09.2014.8.16.0183 - Embargos à Execução.
Apelante: Andréia Aparecida C. Bertotti.
Advogado: Fernanda Winiarski Scariot - 62521N-PR, Janice Aparecida Parcianello - 61897N-PR.
Apelado: Ilson Pazeto.
Advogado: Henrique Lapa Lunardi - 31413N-SC.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.

0081 0008768-93.2017.8.16.0131 - Apelação
Comarca: Pato Branco.
Vara: 1ª Vara Cível de Pato Branco.
Ação Originária: 0008768-93.2017.8.16.0131 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Itau Unibanco S.a., Sady Rodrigues Prates.
Advogado: Aurino Muniz de Souza - 42568N-PR, Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Apelado: Itau Unibanco S.a., Sady Rodrigues Prates.
Advogado: Aurino Muniz de Souza - 42568N-PR, Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.

0082 0012217-30.2018.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Cianorte.
Vara: 1ª Vara Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0010537-02.2015.8.16.0069 - Cumprimento Provisório de Sentença.
Embargante: Delmiro Alves da Silva, Vagner José Ariano da Silva, Vladimir Ariano da Silva.
Advogado: Crisaine Miranda Grespan - 46133N-PR.
Embargado: Cooperativa de Credito, Poupanca e Investimento Uniao Parana/sao Paulo - Sicredi Uniao Pr/sp.
Advogado: Ricardo Ribeiro - 42550N-PR.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Correa.

0083 0004270-37.2015.8.16.0126/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Palotina.
Vara: Vara Cível de Palotina.
Ação Originária: 0004270-37.2015.8.16.0126 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Eli Terezinha Guerini Casarotto, Leodir Casarotto.
Advogado: Alexandre Batista Vicentim - 48340N-PR.
Embargado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: João Leonel Antocheski - 25730N-PR.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.

0084 0010400-84.1998.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Londrina.
Vara: 6ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0010400-84.1998.8.16.0014 - Execução de Título Extrajudicial.
Embargante: Makroquimica Ltda.
Advogado: Sérgio Antônio Meda - 6320N-PR.
Embargado: Petrobras Distribuidora S/a.
Advogado: Edgard Katzwinkel Junior - 4314N-PR, Iverly Antiqueira Dias Ferreira - 13995N-PR.
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Correa.

0085 0033169-61.2017.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 17ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0033169-61.2017.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.
Apelante: Diva Rodrigues Albano.
Advogado: Claudia Freiberg - 82752A-PR.
Apelado: Banco do Brasil.
Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas - 56526N-MG.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.

0086 0027027-84.2017.8.16.0019 - Apelação
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3ª Vara Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0027027-84.2017.8.16.0019 - Embargos de Terceiro.
Apelante: Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: Luiz Fernando Brusamolin - 21777N-PR.
Apelado: M G Terraplanagem Ltda.
Advogado: Marcos José de Lima - 85735N-PR, Ronaldo da Silva - 80081N-PR.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.

0087 0000573-79.2009.8.16.0041 - Apelação
Comarca: Alto Paraná.
Vara: Vara Cível de Alto Paraná.
Ação Originária: 0000573-79.2009.8.16.0041 - Embargos à Execução.
Apelante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Fabiula Müller Koenig - 22819N-PR, Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli - 56918N-PR.
Apelado: Doralice do Amaral Góes Moretto, Jose Carlos Moretto, Lucilia Moretto Carraschi, Moretto & Goes Ltda, Valdir Carraschi.
Advogado: Adriana Aparecida Martinez - 23809N-PR.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.

0088 0053332-04.2013.8.16.0001/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 16ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0053332-04.2013.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Embargante: João Carlos Maziero.
Advogado: Carlos Eduardo Vetromille Ribeiro - 175869N-RJ, Elayne Trindade Alves - 64694N-PR.
Embargado: Banco Itau Unibanco S/a.
Advogado: Fabio Mariante Mincarone - 19835N-RS, João Helio Santos Renner - 85305N-PR.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.

0089 0004487-41.2014.8.16.0021/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Cascavel.
Vara: 2ª Vara Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0004487-41.2014.8.16.0021 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Carlos Augusto Friedrich Lange.
Advogado: Gerson Luiz Armiliato - 37626N-PR, Marco Antonio Barzotto - 34922N-PR.
Embargado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Denize Heuko - 30356N-PR, José Ivan Guimarães Pereira - 13037N-PR.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.

0090 0005791-19.2017.8.16.0038/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Vara Cível de Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0005791-19.2017.8.16.0038 - Embargos à Execução.
Embargante: Airton Luciano da Silva.
Advogado: Almir Aires Tovar Filho - 29952N-PR, Felipe Anghinoni Grazziotin - 22745N-PR.
Embargado: G Laffitte Incorporações e Empreend Imobiliários Ltda.
Advogado: Enio Correa Maranhao - 44216N-PR, Luiz Gustavo Baron - 47267N-PR, Ricardo Andraus - 31177N-PR.
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.

0091 0014249-08.2018.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Colombo.
Vara: 1ª Vara Cível de Colombo.
Ação Originária: 0004446-38.2017.8.16.0193 - Procedimento Ordinário.
Embargante: L. Alberti Usinagem e Serviços Eireli - Epp, Luiz Renato Alberti.
Advogado: Paulo Vinicius Accioly Calderari da Rosa - 43134N-PR, Victor Alexandre Bomfim Marins - 20890N-PR.
Embargado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Rafael Crispino Vianna - 82409N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.

0092 0006851-90.2017.8.16.0017 - Apelação
Comarca: Maringá.
Vara: 1ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0006851-90.2017.8.16.0017 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.
Apelante: R. Pereira Transportes - Eireli - Me.
Advogado: Jhonathas Aparecido Guimarães Sucupira - 42382N-PR.
Apelado: Banco Mercedes Benz do Brasil S/a.
Advogado: Helio Luiz Vitorino Barcelos - 30445N-PR.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.

0093 0002411-64.2016.8.16.0121 - Apelação
Comarca: Nova Londrina.
Vara: Vara Cível de Nova Londrina.
Ação Originária: 0002411-64.2016.8.16.0121 - Embargos de Terceiro.
Apelante: Abel Mega.
Advogado: Ezequias Salustiano de Melo - 50008N-PR, Fernanda Roberta Sasso Mello - 52008N-PR.
Apelado: Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Rio Paraná - Sicredi Rio Paraná Pr/sp.
Advogado: Ana Lucia Bezerra Fernandes - 19663N-PR.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.

0094 0006093-38.2012.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Araucária.
Vara: 1ª Vara Cível de Araucária.
Ação Originária: 0006093-38.2012.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Banco Bradesco Cartões S.a..
Advogado: Gilberto Pedriali - 6816N-PR, Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR, Renata Vieira - 57019N-PR.
Apelado: Jose Odeval de Silva.
Advogado: Julio Cezar Engel dos Santos - 45471N-PR, Marcelo Crestani Rubel - 49705N-PR.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.

0095 0005528-05.2009.8.16.0058/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Campo Mourão.
Vara: 2ª Vara Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0005528-05.2009.8.16.0058 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Coopermibra - Cooperativa Mista Agropecuária do Brasil.
Advogado: Carlos Arauz Filho - 27171N-PR, Jairo Fernando Belini - 59596N-PR.
Embargado: Milton Alves da Silva, Zulmira Calegario da Silva.
Advogado: Luiz Carlos Franco - 30817N-PR.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.

0096 0046339-42.2013.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 17ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0046339-42.2013.8.16.0001 - Exibição de Documento ou Coisa.
Apelante: Sergio Luiz da Silveira.
Advogado: Catia Simões - 83146N-PR.
Apelado: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.

Setor de Pautas
Pauta de Julgamento do dia 01/08/2018 13:30
Sessão ordinária - 16ª Câmara Cível
Relação No. 2018.00013 de Publicação - Projudi

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da 16ª Câmara Cível a realizar-se em 01/08/2018 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
Adani Primo Triches - 39433N-PR	0004	0036868-10.2011.8.16.0021
Ademir Simões - 8730N-PR	0057	0017198-05.2018.8.16.0000
Adriano Prota Sannino - 56694N-PR	0053	0005544-81.2017.8.16.0056/1
Ailton Soares de Santana - 168530N-SP	0089	0024986-70.2018.8.16.0000
Alcirley Canedo da Silva - 34904N-PR	0081	0002931-83.2015.8.16.0145
Alessandro Mestriner Felipe - 29257N-PR	0088	0031598-26.2015.8.16.0001
Alex Jimi Pomin - 32522N-PR	0012	0002726-96.2018.8.16.0000
	0017	0004834-38.2008.8.16.0004
Alexandre Marcos de Paula - 82155N-PR	0029	0033085-70.2017.8.16.0030
Alexandre Nelson Ferraz - 30890N-PR	0026	0002350-68.2017.8.16.0090
Alexandre Pinto Guedes Dutra - 53011N-PR	0057	0017198-05.2018.8.16.0000
Alfredo Ambrosio Junior - 22146N-PR	0028	0010886-13.2018.8.16.0000
Amarilis Vaz Cortesi - 12839N-PR	0007	0002742-90.2005.8.16.0037
	0008	0003556-63.2009.8.16.0037
	0009	0003127-67.2007.8.16.0037
Ana Paula Alves Rodrigues Lopes - 84193N-PR	0099	0037643-78.2017.8.16.0000/1
Ana Paula Diniz Ramos - 57746N-PR	0054	0001059-06.2016.8.16.0078
Ana Paula Mariani - 66310N-PR	0018	0006729-94.2018.8.16.0000
Anaximenes Ramos Fazenda - 46202N-RS	0043	0014456-07.2018.8.16.0000
Andre Alfredo Duck - 53478N-PR	0069	0022702-57.2016.8.16.0001
André Luiz Sberze - 52254N-PR	0088	0031598-26.2015.8.16.0001
Andrea Hertel Malucelli - 31408N-PR	0034	0004948-54.2016.8.16.0017
Andrey Herget - 16575N-PR	0044	0014972-27.2018.8.16.0000
Angélica Citolin - 69805N-PR	0044	0014972-27.2018.8.16.0000
Antonio Carlos Alves Ferreira - 67428N-PR	0016	0006059-56.2018.8.16.0000
Antonio Carlos Guimarães Taques - 6268N-PR	0017	0004834-38.2008.8.16.0004
Antonio Mossurunga Moraes Filho - 19165N-PR	0025	0010186-37.2018.8.16.0000
Antonio Rampazzo - 8248N-PR	0044	0014972-27.2018.8.16.0000
Aristides Alberto Tizzot França - 11527N-PR	0001	0005980-77.2018.8.16.0000
Braulio Belinati Garcia Perez - 20457N-PR	0076	0000699-58.2008.8.16.0076
Carla Afonso de Oliveira Pedroza - 24501N-PR	0007	0002742-90.2005.8.16.0037
	0008	0003556-63.2009.8.16.0037
	0009	0003127-67.2007.8.16.0037
Carlos Alberto Farracha de Castro - 20812N-PR	0018	0006729-94.2018.8.16.0000
Carlos Alberto Pedrotti de Andrade - 61988N-SP	0026	0002350-68.2017.8.16.0090
Carlos Arauz Filho - 27171N-PR	0090	0006569-69.2018.8.16.0000/1
Carlos Eduardo Coimbra Donegatti - 290089N-SP	0098	0004263-37.2018.8.16.0030
Carlos Victor Brune - 27877N-PR	0015	0003774-90.2018.8.16.0000
Caroline Cavagnari Tramujas - 39557N-PR	0086	0001312-34.2016.8.16.0194/1
Cassemiro de Meira Garcia - 42137N-PR	0006	0045397-71.2017.8.16.0000
Cerino Lorenzetti - 39974N-PR	0096	0007341-20.2014.8.16.0017
Cezar Fernando Pilatti - 5228N-PR	0080	0004006-55.2012.8.16.0019
Cid Marcelo Sander - 41010N-PR	0020	0004404-87.2017.8.16.0031
Claudemir Sergio Santoro - 14626N-PR	0079	0024789-69.2015.8.16.0017/1
Cláudia Regina Lima - 21336N-PR	0058	0017206-79.2018.8.16.0000
Claudio Mariani Berti - 25822N-PR	0018	0006729-94.2018.8.16.0000
Cleverson Antonio Cremonez - 49690N-PR	0072	0001462-86.2016.8.16.0138
Crisaine Miranda Grespan - 46133N-PR	0064	0005678-45.2012.8.16.0069
Cristiane Belinati Garcia Lopes - 19937N-PR	0003	0019658-26.2009.8.16.0017
	0049	0015896-38.2018.8.16.0000
Cristiane de Oliveira Azim Nogueira - 24456N-PR	0025	0010186-37.2018.8.16.0000
Dâmares Ferreira - 25329N-PR	0001	0005980-77.2018.8.16.0000
	0027	0005574-52.2013.8.16.0058
Daniel Hachem - 11347N-PR	0018	0006729-94.2018.8.16.0000
Deividh Vianei Ramalho de Sá - 47797N-PR	0049	0015896-38.2018.8.16.0000
Denize Heuko - 30356N-PR	0067	0019013-37.2018.8.16.0000
Denner de Melo Lima - 84925N-PR	0057	0017198-05.2018.8.16.0000
Diego Moreto Fiori - 51602N-PR	0052	0000716-25.2014.8.16.0128/1
	0063	0000716-25.2014.8.16.0128/2
Dizonir Coan - 38901N-PR	0055	0021552-76.2015.8.16.0130
	0056	0021553-61.2015.8.16.0130
Donato Santos de Souza - 63313N-PR	0090	0006569-69.2018.8.16.0000/1
Edgar Kindermann Speck - 23539N-PR	0090	0006569-69.2018.8.16.0000/1
Edson Reis Pereira - 25341N-GO	0043	0014456-07.2018.8.16.0000
Eduardo Chalfin - 58971N-PR	0014	0004994-94.2016.8.16.0194
Eduardo Montenegro Dotta - 155456N-SP	0098	0004263-37.2018.8.16.0030
Eliézer Paz Coutinho - 46302N-PR	0065	0005614-12.2017.8.16.0117
Eloi Antonio Pozzati - 19145N-PR	0025	0010186-37.2018.8.16.0000
Enezio Ferreira Lima - 11763N-PR	0073	0003339-92.2017.8.16.0084
Erlon Antonio Medeiros - 25537N-PR	0044	0014972-27.2018.8.16.0000
Ester Tavares Fernandes Lopes - 70020N-PR	0042	0014387-72.2018.8.16.0000
Estevao Ruchinski - 25069A-PR	0087	0001578-50.2018.8.16.0000/1
Eugenio Sobradiel Ferreira - 19016N-PR	0068	0016449-39.2015.8.16.0017
Evaristo Aragao Ferreira dos Santos - 24498N-PR	0080	0004006-55.2012.8.16.0019
	0084	0024190-79.2018.8.16.0000
Fabiana China Lorenzetti Pacagnan - 69752N-PR	0096	0007341-20.2014.8.16.0017
Fábio dos Reis Ruiz - 29957N-PR	0061	0010677-13.2016.8.16.0130
Fabio Hiromori Gomes - 31309N-PR	0028	0010886-13.2018.8.16.0000
Fabio Korenblum - 68743A-PR	0027	0005574-52.2013.8.16.0058
Fabio Roberto Esteves - 78514N-PR	0065	0005614-12.2017.8.16.0117
Fabio Rodrigo Milani - 59242N-PR	0011	0001676-28.2016.8.16.0025
Fabiula Müller Koenig - 22819N-PR	0013	0000221-07.2006.8.16.0113
	0020	0004404-87.2017.8.16.0031
	0030	0011124-32.2018.8.16.0000
	0037	0004517-62.2013.8.16.0037
Fabrício Luis Akasaka Torii - 35226N-PR	0051	0000230-27.2016.8.16.0045
Fabricio Massi Salla - 24338N-PR	0100	0080976-38.2017.8.16.0014
Felipe Sa Ferreira - 17661N-SC	0026	0002350-68.2017.8.16.0090
Fernanda Ruschel Sander - 50991N-PR	0020	0004404-87.2017.8.16.0031
Fernando Cezar Vernalha Guimaraes - 20738N-PR	0066	0055063-69.2012.8.16.0001
Fernando Hackmann Rodrigues - 18660N-RS	0043	0014456-07.2018.8.16.0000
	0070	0000703-72.2017.8.16.0014/1
Fernando Martins Gonçalves - 46325N-PR	0036	0000871-05.2010.8.16.0084
	0073	0003339-92.2017.8.16.0084
Flávia Magnoni Sehenem - 19775N-PR	0065	0005614-12.2017.8.16.0117
Flavio Pelhe Gimenez - 52205N-PR	0072	0001462-86.2016.8.16.0138
Gabriel Cambruzzi - 52797N-PR	0044	0014972-27.2018.8.16.0000
Gabriel Vargas Ribeiro da Fonseca - 72221N-PR	0021	0000320-13.2015.8.16.0193
Gemerson Junior da Silva - 43976N-PR	0081	0002931-83.2015.8.16.0145
Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR	0031	0011368-58.2018.8.16.0000
Gerson Luiz Armiliato - 37626N-PR	0039	0038727-27.2012.8.16.0021
Gilberto Pedriali - 6816N-PR	0095	0016625-56.2017.8.16.0014
Giovanna Costantino Bess - 65828N-PR	0025	0010186-37.2018.8.16.0000
Glauber Junior Cortinovis - 49900N-PR	0046	0015300-54.2018.8.16.0000
Graziella da Rocha Munhoz - 53522N-PR	0025	0010186-37.2018.8.16.0000
Guilherme de Salles Goncalves - 21989N-PR	0002	0041798-27.2017.8.16.0000
Guilherme Fernandes Pereira - 73065N-PR	0067	0019013-37.2018.8.16.0000
Guilherme Ferreira Leoncio - 66991N-PR	0072	0001462-86.2016.8.16.0138
Gustavo Gonçalves Gomes - 64926A-PR	0027	0005574-52.2013.8.16.0058
Gustavo Moreira de Souza Sabião - 75035N-PR	0033	0032486-82.2017.8.16.0014
Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli - 56918N-PR	0013	0000221-07.2006.8.16.0113
	0020	0004404-87.2017.8.16.0031
	0030	0011124-32.2018.8.16.0000
Helder Martinez Dal Col - 15076N-PR	0001	0005980-77.2018.8.16.0000
	0027	0005574-52.2013.8.16.0058
Henrique Gineste Schroeder - 53465N-PR	0041	0001486-07.2017.8.16.0130/1
Herick Pavin - 39291N-PR	0055	0021552-76.2015.8.16.0130
	0056	0021553-61.2015.8.16.0130
	0082	0019732-84.2016.8.16.0001
Igor Eduardo Bertola Buti - 18312N-MS	0041	0001486-07.2017.8.16.0130/1
Ilan Goldberg - 58973N-PR	0014	0004994-94.2016.8.16.0194
Isaquel Maia - 48516N-PR	0022	0008508-61.2017.8.16.0019
Jaime Oliveira Penteado - 20835N-PR	0077	0063205-47.2017.8.16.0014
Jair Antonio Wiebelling - 24151N-PR	0062	0018011-32.2018.8.16.0000
	0084	0024190-79.2018.8.16.0000
Jair Moscardini - 12792N-PR	0066	0055063-69.2012.8.16.0001
Jamil Josepetti Júnior - 16587N-PR	0046	0015300-54.2018.8.16.0000
Janaina Moscatto Orsini Coelho - 47817N-PR	0076	0000699-58.2008.8.16.0076
Janice Keller Araujo - 14003N-PR	0012	0002726-96.2018.8.16.0000
	0017	0004834-38.2008.8.16.0004
Jean Carlos Neri - 27064N-PR	0015	0003774-90.2018.8.16.0000
Jefferson Alves Feitoza Amaral - 49234N-PR	0098	0004263-37.2018.8.16.0030
Jhonathas Aparecido Guimarães Sucupira - 42382N-PR	0085	0018616-58.2017.8.16.0017
Jhonny Rafael Berto - 48174N-PR	0076	0000699-58.2008.8.16.0076
	0083	0006291-96.2007.8.16.0083
João Helio Santos Renner - 85305N-PR	0074	0002889-37.2014.8.16.0026
	0081	0002931-83.2015.8.16.0145
João Tavares de Lima Filho - 11524N-PR	0100	0080976-38.2017.8.16.0014
Jorge Andre Ritzmann de Oliveira - 11985N-SC	0050	0016062-70.2018.8.16.0000
José Antonio Broglio Araldi - 60292N-RS	0061	0010677-13.2016.8.16.0130
José Carlos Skrzyszowski Junior - 45445N-PR	0092	0009426-76.2015.8.16.0038/1
Jose Cordeiro dos Santos - 15361N-PR	0091	0001960-58.2014.8.16.0105
José Gonzaga Soriani - 18083N-PR	0075	0020752-45.2018.8.16.0000
José Ivan Guimarães Pereira - 13037N-PR	0067	0019013-37.2018.8.16.0000
Jose Luis Dias da Silva - 119848N-SP	0004	0036868-10.2011.8.16.0021
José Marega - 8944N-PR	0075	0020752-45.2018.8.16.0000
José Maria da Silva - 12696N-PR	0071	0002365-04.2010.8.16.0148
Jose Ricardo Lubachevski - 25926N-PR	0078	0010069-60.2012.8.16.0031
Jose Roberto Dutra Hagebock - 12664N-PR	0066	0055063-69.2012.8.16.0001

José Rodrigo Sade - 29038N-PR	0045	0033724-49.2015.8.16.0001
José Ronaldo Carvalho Saddi - 16535N-PR	0014	0004994-94.2016.8.16.0194
Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR	0032	0011730-60.2018.8.16.0000
	0050	0016062-70.2018.8.16.0000
	0051	0000230-27.2016.8.16.0045
	0052	0000716-25.2014.8.16.0128/1
	0063	0000716-25.2014.8.16.0128/2
	0072	0001462-86.2016.8.16.0138
	0079	0024789-69.2015.8.16.0017/1
	0083	0006291-96.2007.8.16.0083
	0086	0001312-34.2016.8.16.0194/1
	0093	0004508-75.2017.8.16.0194
	0094	0002239-16.2012.8.16.0137
Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR	0062	0018011-32.2018.8.16.0000
	0074	0002889-37.2014.8.16.0026
	0084	0024190-79.2018.8.16.0000
Júlio César Subtil de Almeida - 41597N-PR	0032	0011730-60.2018.8.16.0000
Julio Cezar Engel dos Santos - 45471N-PR	0093	0004508-75.2017.8.16.0194
Júnior Carlos Freitas Moreira - 33550N-PR	0040	0013308-58.2018.8.16.0000
Karina Zanin da Silva - 32245N-PR	0071	0002365-04.2010.8.16.0148
Kleber Veltrini Tozzi - 27567N-PR	0025	0010186-37.2018.8.16.0000
Lara Bonemer Rocha Floriani - 60465N-PR	0034	0004948-54.2016.8.16.0017
Lauro Fernando Zanetti - 5438N-PR	0058	0017206-79.2018.8.16.0000
Leandro Isaias Campi de Almeida - 28889N-PR	0019	0007697-27.2018.8.16.0000
Leonardo Xavier Roussenq - 25661N-PR	0026	0002350-68.2017.8.16.0090
Leonidas Gil Benetelo de Almeida - 54809N-PR	0040	0013308-58.2018.8.16.0000
Lizeu Adair Berto - 24752N-PR	0076	0000699-58.2008.8.16.0076
	0083	0006291-96.2007.8.16.0083
Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR	0047	0016619-20.2015.8.16.0014
	0091	0001960-58.2014.8.16.0105
Luana Lora Blazius - 70740N-PR	0096	0007341-20.2014.8.16.0017
Lucas Guilherme Riedi - 54026N-PR	0016	0006059-56.2018.8.16.0000
Lucas Machado Borges - 74555N-PR	0068	0016449-39.2015.8.16.0017
Luciana Perez Guimarães da Costa - 18588N-PR	0099	0037643-78.2017.8.16.0000/1
Luciana Sezanowski Machado - 25276N-PR	0089	0024986-70.2018.8.16.0000
Luciano Anghinoni - 33553N-PR	0077	0063205-47.2017.8.16.0014
Luciene das Gracas Teider Araujo Costa - 20487N-PR	0097	0000869-29.2012.8.16.0128
Luciola Lopes Corrêa - 32037N-PR	0023	0009732-57.2018.8.16.0000
Luciomauro Teixeira Pinto - 43238N-PR	0080	0004006-55.2012.8.16.0019
Luis Augusto Pereira - 38855N-PR	0024	0001276-04.2017.8.16.0017
Luis Carlos de Sousa - 25137A-PR	0068	0016449-39.2015.8.16.0017
Luis Carlos Prandini - 38452N-PR	0012	0002726-96.2018.8.16.0000
	0017	0004834-38.2008.8.16.0004
Luis Roberto Maçaneiro Santos - 17738N-PR	0097	0000869-29.2012.8.16.0128
Luiz Alberto Fontana França - 40900N-PR	0001	0005980-77.2018.8.16.0000
Luiz Antonio de Souza - 10565N-PR	0060	0017641-53.2018.8.16.0000
Luiz Carlos Branco - 52055A-SP	0085	0018616-58.2017.8.16.0017
Luiz Eduardo Vacção da Silva Carvalho - 42562N-PR	0069	0022702-57.2016.8.16.0001
Luiz Fernando Brusamolin - 21777N-PR	0005	0044893-65.2017.8.16.0000
	0045	0033724-49.2015.8.16.0001
	0061	0010677-13.2016.8.16.0130
	0062	0018011-32.2018.8.16.0000
	0069	0022702-57.2016.8.16.0001
Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR	0095	0016625-56.2017.8.16.0014
Luiz Fernando Casagrande Pereira - 22076N-PR	0066	0055063-69.2012.8.16.0001
Luiz Guilherme Meyer - 29114N-PR	0025	0010186-37.2018.8.16.0000
Mairon dos Santos Ribas - 75752N-PR	0092	0009426-76.2015.8.16.0038/1
Marcelo Crestani Rubel - 49705N-PR	0093	0004508-75.2017.8.16.0194
Marcelo Maschio Cardozo Chaga - 20167N-PR	0099	0037643-78.2017.8.16.0000/1
Marcelo Von Borell Du Vernay - 80895N-PR	0082	0019732-84.2016.8.16.0001
Marcia Loreni Gund - 29734N-PR	0062	0018011-32.2018.8.16.0000
	0084	0024190-79.2018.8.16.0000
Márcio Luiz Blazius - 31478N-PR	0096	0007341-20.2014.8.16.0017
Marcio Pereira de Andrade - 23617N-PR	0050	0016062-70.2018.8.16.0000
Marcio Ribeiro Pires - 25849N-PR	0028	0010886-13.2018.8.16.0000
Márcio Rodrigo Frizzo - 33150N-PR	0067	0019013-37.2018.8.16.0000
Márcio Rogério Depolli - 20456N-PR	0076	0000699-58.2008.8.16.0076
Marcio Rubens Passold - 12826N-SC	0026	0002350-68.2017.8.16.0090
Marco Antonio Barzotto - 34922N-PR	0039	0038727-27.2012.8.16.0021
Marco Antonio Peixoto - 26913N-PR	0059	0014327-07.2015.8.16.0194
Marco Aurelio Schetino de Lima - 36523N-PR	0048	0058997-35.2012.8.16.0001
Marcos Caldas Martins Chagas - 56526N-MG	0006	0045397-71.2017.8.16.0000
	0011	0001676-28.2016.8.16.0025
	0022	0008508-61.2017.8.16.0019
	0036	0000871-05.2010.8.16.0084
	0038	0012950-93.2018.8.16.0000
	0078	0010069-60.2012.8.16.0031
Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR	0054	0001059-06.2016.8.16.0078
	0095	0016625-56.2017.8.16.0014
Marcos Roberto de Souza Pereira - 38405N-PR	0049	0015896-38.2018.8.16.0000
Marcus de Oliveira Sales Reis - 40091N-PR	0086	0001312-34.2016.8.16.0194/1
Mari Sandra Canton - 60998N-PR	0044	0014972-27.2018.8.16.0000
Maria Angela Keiko Taira - 34433N-PR	0026	0002350-68.2017.8.16.0090
Maria do Carmo Santos Pivetta - 107981N-SP	0070	0000703-72.2017.8.16.0014/1
Maria Lucia Lins Conceicao de Medeiros - 15348N-PR	0084	0024190-79.2018.8.16.0000
Maria Vitoria de Siqueira Wuicik - 83743N-PR	0018	0006729-94.2018.8.16.0000
Marino Silva - 16308N-PR	0046	0015300-54.2018.8.16.0000
Maxwell Willian Cogo - 58391N-PR	0042	0014387-72.2018.8.16.0000
Michelle Aparecida Mendes Zimer - 49479N-PR	0010	0000480-30.2018.8.16.0000
Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR	0029	0033085-70.2017.8.16.0030
Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP	0088	0031598-26.2015.8.16.0001
Ney Jose Campos - 44243N-MG	0100	0080976-38.2017.8.16.0014
Norton Emmel Muhlbeier - 22720N-PR	0010	0000480-30.2018.8.16.0000
Octaviano Bazilio Duarte Filho - 173448N-SP	0087	0001578-50.2018.8.16.0000/1
Oduwaldo de Souza Calixto - 11849N-PR	0051	0000230-27.2016.8.16.0045
Olide João Ganzer - 21359N-PR	0038	0012950-93.2018.8.16.0000
Patricia Scharlene Araújo Tofanelli - 54437N-PR	0044	0014972-27.2018.8.16.0000
Paulo Afonso Rodrigues - 67445N-PR	0023	0009732-57.2018.8.16.0000
Paulo Evangelista de Lima - 19800N-PR	0097	0000869-29.2012.8.16.0128
Paulo Magno Cícero Leite - 50085N-PR	0047	0016619-20.2015.8.16.0014
Paulo Roberto Carneiro Pacenko - 8368N-PR	0035	0012388-84.2018.8.16.0000
Pedro Henrique Pereira - 73644N-PR	0077	0063205-47.2017.8.16.0014
Pericles Landgraf Araujo de Oliveira - 18294N-PR	0012	0002726-96.2018.8.16.0000
	0075	0020752-45.2018.8.16.0000
Pluma Nativa Teixeira Pinto de Oliveira Matos - 65616B-PR	0053	0005544-81.2017.8.16.0056/1
Priscila Bernardino da Fonseca - 29208N-PR	0012	0002726-96.2018.8.16.0000
	0017	0004834-38.2008.8.16.0004
Priscila Kadri Lachimia - 69828N-PR	0096	0007341-20.2014.8.16.0017
Priscila Moreno dos Santos - 70981N-PR	0034	0004948-54.2016.8.16.0017
Priscila Salles - 73560N-PR	0014	0004994-94.2016.8.16.0194
Priscilla Pereira de Carvalho - 111264N-SP	0015	0003774-90.2018.8.16.0000
Rafael de Oliveira Guimaraes - 35979N-PR	0002	0041798-27.2017.8.16.0000
Rafael Jorge Abrahão - 85385N-PR	0037	0004517-62.2013.8.16.0037
Rafael Katsumi Inumaru - 71067N-PR	0068	0016449-39.2015.8.16.0017
Rafael Sganzerla Durand - 211648N-SP	0033	0032486-82.2017.8.16.0014
	0039	0038727-27.2012.8.16.0021
	0040	0013308-58.2018.8.16.0000
Ramon de Medeiros Nogueira - 22909N-PR	0025	0010186-37.2018.8.16.0000
Regina Maria Facca - 3246N-SC	0048	0058997-35.2012.8.16.0001
Rejane Hackmann Rodrigues - 19234N-RS	0043	0014456-07.2018.8.16.0000
Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR	0059	0014327-07.2015.8.16.0194
Rene de Almeida Russi - 56507N-PR	0025	0010186-37.2018.8.16.0000
Ricardo Reis Messaggi - 63486N-PR	0021	0000320-13.2015.8.16.0193
Ricardo Ribeiro - 42550N-PR	0064	0005678-45.2012.8.16.0069
	0097	0000869-29.2012.8.16.0128
Richard Tomal Filho - 79657N-PR	0002	0041798-27.2017.8.16.0000
Roberto Reis Messaggi - 60160N-PR	0021	0000320-13.2015.8.16.0193
Rodrigo de Marchi Calazans - 75637N-RS	0043	0014456-07.2018.8.16.0000
Rogerio Resina Molez - 26994N-PR	0053	0005544-81.2017.8.16.0056/1
Romario Selbmann - 22549N-PR	0042	0014387-72.2018.8.16.0000
Romina Vizentin Domingues - 133338N-SP	0010	0000480-30.2018.8.16.0000
Rosa Maria Rigon Spack - 14658N-PR	0097	0000869-29.2012.8.16.0128
Rubens Cruvinel Rodrigues - 32468N-GO	0043	0014456-07.2018.8.16.0000
Sandra Jussara Kuchnir - 14559N-PR	0023	0009732-57.2018.8.16.0000
Sandro Pereira - 41142N-PR	0035	0012388-84.2018.8.16.0000
Saviano Cericato - 36840N-PR	0060	0017641-53.2018.8.16.0000
Sebastiao da Silva Ferreira - 11551N-PR	0005	0044893-65.2017.8.16.0000
Sergio Augusto da Silva - 118302N-SP	0004	0036868-10.2011.8.16.0021
Sérgio Henrique Gomes - 35245N-PR	0016	0006059-56.2018.8.16.0000
Sergio Yoshikazu Miamoto Navarrete - 26405N-PR	0013	0000221-07.2006.8.16.0113
Silvia Maria Westphal - 46611N-PR	0031	0011368-58.2018.8.16.0000
Sonia Maria de Menezes - 20662N-PR	0030	0011124-32.2018.8.16.0000
Tauan Gabriel Oliveira Estevam - 74152N-PR	0073	0003339-92.2017.8.16.0084
Ted Marco Sander - 41106N-PR	0020	0004404-87.2017.8.16.0031
Teresa Celina de Arruda Alvim Wambier - 22129N-PR	0080	0004006-55.2012.8.16.0019
	0084	0024190-79.2018.8.16.0000
Thaísa Comar - 48308N-PR	0019	0007697-27.2018.8.16.0000
Thiago Camargo Ribas - 50269N-PR	0012	0002726-96.2018.8.16.0000
	0017	0004834-38.2008.8.16.0004
Thiago de Faria - 32554N-PR	0012	0002726-96.2018.8.16.0000
	0017	0004834-38.2008.8.16.0004
Thiago Rufino de Oliveira Gomes - 55581N-PR	0071	0002365-04.2010.8.16.0148
Tiago Anacleto Ferreira - 267764N-SP	0024	0001276-04.2017.8.16.0017

Tirone Cardozo de Aguiar - 10891N-PR	0094	0002239-16.2012.8.16.0137
Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP	0016	0006059-56.2018.8.16.0000
Vinícius Secafen Mingati - 43401N-PR	0002	0041798-27.2017.8.16.0000
	0096	0007341-20.2014.8.16.0017
Viviane Maciel Ferreira - 42961N-PR	0002	0041798-27.2017.8.16.0000

0001 0005980-77.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Campo Mourão.
Vara: 1ª Vara Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0001044-49.2006.8.16.0058 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Aristides Alberto Tizzot França - 11527N-PR, Luiz Alberto Fontana França - 40900N-PR.
Agravado: K J Novais - Me, Kleber Junior Novais.
Advogado: Dâmares Ferreira - 25329N-PR, Helder Martinez Dal Col - 15076N-PR.
Interessado: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/a.
Advogado: Aristides Alberto Tizzot França - 11527N-PR, Luiz Alberto Fontana França - 40900N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.

0002 0041798-27.2017.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Bandeirantes.
Vara: 2ª Vara Cível de Bandeirantes.
Ação Originária: 0004096-91.2017.8.16.0050 - Embargos à Execução.
Agravante: Adolfo Sadao Sagae, Maria Mikie Sagae Sato, Sagae Organização Fotográfica Ltda.
Advogado: Guilherme de Salles Goncalves - 21989N-PR, Richard Tomal Filho - 79657N-PR, Viviane Maciel Ferreira - 42961N-PR.
Agravado: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Rafael de Oliveira Guimaraes - 35979N-PR, Vinícius Secafen Mingati - 43401N-PR.
Relator: Desembargador Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima.

0003 0019658-26.2009.8.16.0017 - Apelação
Comarca: Maringá.
Vara: 6ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0019658-26.2009.8.16.0017 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.
Apelante: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Cristiane Belinati Garcia Lopes - 19937N-PR.
Apelado: Nair Sanders.
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.

0004 0036868-10.2011.8.16.0021 - Apelação
Comarca: Cascavel.
Vara: 2ª Vara Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0036868-10.2011.8.16.0021 - Procedimento Sumário.
Apelante: Brr Fomento Mercantil S.a, Petrosac Industria Comercio Importação e Exportação de Embalagens Plasticas Ltda.
Advogado: Jose Luis Dias da Silva - 119848N-SP, Sergio Augusto da Silva - 118302N-SP.
Apelado: Embalar Comercio de Embalagens Ltda.
Advogado: Adani Primo Triches - 39433N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.

0005 0044893-65.2017.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Apucarana.
Vara: 1ª Vara Cível de Apucarana.
Ação Originária: 0009828-08.2016.8.16.0044 - Embargos à Execução.
Agravante: Claudiane Mandelli, Iridium Industria de Confecção Ltda.
Advogado: Sebastiao da Silva Ferreira - 11551N-PR.
Agravado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Luiz Fernando Brusamolin - 21777N-PR.
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.

0006 0045397-71.2017.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Loanda.
Vara: Vara Cível de Loanda.
Ação Originária: 0002384-37.2013.8.16.0105 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas - 56526N-MG.
Agravado: Laercio Aparecido Tamboreli.
Advogado: Cassemiro de Meira Garcia - 42137N-PR.
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.

0007 0002742-90.2005.8.16.0037 - Apelação
Comarca: Campina Grande do Sul.
Vara: Vara Cível de Campina Grande do Sul.
Ação Originária: 0002742-90.2005.8.16.0037 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Bravo Diesel Ltda, Heliane Andretta Ribeiro, Osvaldo Florencio Ribeiro.
Advogado: Amarilis Vaz Cortesi - 12839N-PR.
Apelado: Brasoil Distribuidora de Petroleo Ltda.
Advogado: Carla Afonso de Oliveira Pedroza - 24501N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Vânia Maria da Silva Kramer.

0008 0003556-63.2009.8.16.0037 - Apelação
Comarca: Campina Grande do Sul.
Vara: Vara Cível de Campina Grande do Sul.
Ação Originária: 0003556-63.2009.8.16.0037 - Embargos à Execução.
Apelante: Bravo Diesel Ltda, Heliane Andretta Ribeiro, Osvaldo Florencio Ribeiro.
Advogado: Amarilis Vaz Cortesi - 12839N-PR.
Apelado: Brasoil Distribuidora de Petroleo Ltda.
Advogado: Carla Afonso de Oliveira Pedroza - 24501N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Vânia Maria da Silva Kramer.

0009 0003127-67.2007.8.16.0037 - Apelação
Comarca: Campina Grande do Sul.
Vara: Vara Cível de Campina Grande do Sul.
Ação Originária: 0003127-67.2007.8.16.0037 - Embargos à Execução.
Apelante: Bravo Diesel Ltda, Osvaldo Florencio Ribeiro.
Advogado: Amarilis Vaz Cortesi - 12839N-PR.
Apelado: Brasoil Distribuidora de Petroleo Ltda.
Advogado: Carla Afonso de Oliveira Pedroza - 24501N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Vânia Maria da Silva Kramer.

0010 0000480-30.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Toledo.
Vara: 2ª Vara Cível de Toledo.
Ação Originária: 0014416-68.2016.8.16.0170 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Dilso Jose Colpo, Rosilda Salete Bet Colpo, Zulmar Jose Zucchi.
Advogado: Norton Emmel Muhlbeier - 22720N-PR.
Agravado: Banco do Estado do Rio Grande do Sul Sa.
Advogado: Romina Vizentin Domingues - 133338N-SP.
Interessado: Armando Shuzi Toko, Herbioeste Herbicidas Ltda.
Advogado: Michelle Aparecida Mendes Zimer - 49479N-PR.
Relator: Desembargador Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima.

0011 0001676-28.2016.8.16.0025 - Apelação
Comarca: Araucária.
Vara: 2ª Vara Cível de Araucária.
Ação Originária: 0001676-28.2016.8.16.0025 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Carlise Rosana Voss Martins.
Advogado: Fabio Rodrigo Milani - 59242N-PR.
Apelado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas - 56526N-MG.
Relator: Desembargador Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima.

0012 0002726-96.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0000257-36.2016.8.16.0004 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Maria Neide da Silva Fabrini, Sebastião Carlos Fabrini, Supermercado Seleção Ltda Epp.
Advogado: Pericles Landgraf Araujo de Oliveira - 18294N-PR.
Agravado: Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul.
Advogado: Alex Jimi Pomin - 32522N-PR, Janice Keller Araujo - 14003N-PR, Luis Carlos Prandini - 38452N-PR, Priscila Bernardino da Fonseca - 29208N-PR, Thiago Camargo Ribas - 50269N-PR, Thiago de Faria - 32554N-PR.
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.

0013 0000221-07.2006.8.16.0113 - Apelação
Comarca: Marialva.
Vara: Vara Cível de Marialva.
Ação Originária: 0000221-07.2006.8.16.0113 - Cumprimento de sentença.
Apelante: Divina Arte Confecções Ltda.
Advogado: Sergio Yoshikazu Miamoto Navarrete - 26405N-PR.
Apelado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Fabiula Müller Koenig - 22819N-PR, Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli - 56918N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.

0014 0004994-94.2016.8.16.0194 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 20ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0004994-94.2016.8.16.0194 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.
Apelado: José Paulo Celles, Paulo Henrique Celles.
Advogado: José Ronaldo Carvalho Saddi - 16535N-PR, Priscila Salles - 73560N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.

0015 0003774-90.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Palotina.
Vara: Vara Cível de Palotina.
Ação Originária: 0001125-17.2008.8.16.0126 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Aperam Inox Serviços Brasil Ltda.
Advogado: Priscilla Pereira de Carvalho - 111264N-SP.
Agravado: Esquadrias Metálicas Palotina Ltda., Izolina Rei Althaus, Odi Althaus.
Advogado: Carlos Victor Brune - 27877N-PR, Jean Carlos Neri - 27064N-PR.
Relator: Desembargador Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima.

0016 0006059-56.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Palotina.
Vara: Vara Cível de Palotina.
Ação Originária: 0004637-90.2017.8.16.0126 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Alberto Antonio Zanini, Irene Sponchiado Zanini.
Advogado: Antonio Carlos Alves Ferreira - 67428N-PR, Lucas Guilherme Riedi - 54026N-PR, Sérgio Henrique Gomes - 35245N-PR.
Agravado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.
Relator: Desembargador Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Vânia Maria da Silva Kramer.

0017 0004834-38.2008.8.16.0004 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0004834-38.2008.8.16.0004 - Embargos à Execução.
Apelante: Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul.
Advogado: Alex Jimi Pomin - 32522N-PR, Janice Keller Araujo - 14003N-PR, Luis Carlos Prandini - 38452N-PR, Priscila Bernardino da Fonseca - 29208N-PR, Thiago Camargo Ribas - 50269N-PR, Thiago de Faria - 32554N-PR.
Apelado: Cleani de Camargo Maranhao Salomon, Espolio de Alberto Gineste Salomon, Pedreiras Jaguarapira Industria e Comercio Ltda.
Advogado: Antonio Carlos Guimarães Taques - 6268N-PR.
Relator: Desembargador Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima.

0018 0006729-94.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 6ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0000066-20.2004.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Ivan Guerios Curi.
Advogado: Ana Paula Mariani - 66310N-PR, Carlos Alberto Farracha de Castro - 20812N-PR, Claudio Mariani Berti - 25822N-PR, Maria Vitoria de Siqueira Wuicik - 83743N-PR.
Agravado: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/a.

Advogado: Daniel Hachem - 11347N-PR.
Relator: Desembargadora Maria Mercis Gomes Aniceto.

0019 0007697-27.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0000084-36.2014.8.16.0148 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Carlos Augusto Volpato, Eduardo Volpato, Maria Odete Marques Volpato.
Advogado: Leandro Isaias Campi de Almeida - 28889N-PR.
Agravado: Belagricola Com e Rep de Produtos Agricolas Ltda.
Advogado: Thaísa Comar - 48308N-PR.
Interessado: Anselmo Vitor Campaner, Daltro Volpato, Isaura Marques Volpato, José Luis Volpato, Magali Volpato Campaner, Maria Lucia Raio Volpato, Marilda Volpato Campaner, Neuza Volpato Sanches, Sérgio Carlos Campaner, Waldir Volpato.
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Vânia Maria da Silva Kramer.

0020 0004404-87.2017.8.16.0031 - Apelação
Comarca: Guarapuava.
Vara: 1ª Vara Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0004404-87.2017.8.16.0031 - Embargos à Execução.
Apelante: Harry Mayer.
Advogado: Cid Marcelo Sander - 41010N-PR, Fernanda Ruschel Sander - 50991N-PR, Ted Marco Sander - 41106N-PR.
Apelado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Fabiula Müller Koenig - 22819N-PR, Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli - 56918N-PR.
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Vânia Maria da Silva Kramer.

0021 0000320-13.2015.8.16.0193 - Apelação
Comarca: Colombo.
Vara: 2ª Vara Cível de Colombo.
Ação Originária: 0000320-13.2015.8.16.0193 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Gilmara do Socorro do Livramento Teixeira de Sá - Me.
Advogado: Ricardo Reis Messaggi - 63486N-PR, Roberto Reis Messaggi - 60160N-PR.
Apelado: Techsight Informatica e Automacao Ltda Me.
Advogado: Gabriel Vargas Ribeiro da Fonseca - 72221N-PR.
Relator: Desembargador Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima.

0022 0008508-61.2017.8.16.0019 - Apelação
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2ª Vara Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0008508-61.2017.8.16.0019 - Monitória.
Apelante: Comércio de Peças Pallu Ltda - Epp, Marcio Aurelio de Quadros, Marisol Pallu de Quadros.
Advogado: Isaquel Maia - 48516N-PR.
Apelado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas - 56526N-MG.
Relator: Desembargador Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima.

0023 0009732-57.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 6ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0010092-48.1998.8.16.0014 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Paulo Afonso Rodrigues.
Advogado: Paulo Afonso Rodrigues - 67445N-PR.
Agravado: Wadis Vitorio Benvenutti,.
Advogado: Luciola Lopes Corrêa - 32037N-PR, Sandra Jussara Kuchnir - 14559N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.

0024 0001276-04.2017.8.16.0017 - Apelação
Comarca: Maringá.
Vara: 1ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0001276-04.2017.8.16.0017 - Embargos à Execução.
Apelante: Mga Eventos Eireli.
Advogado: Luis Augusto Pereira - 38855N-PR.
Apelado: S4 Eventos e Formaturas Ltda Me.
Advogado: Tiago Anacleto Ferreira - 267764N-SP.
Relator: Desembargador Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima.

0025 0010186-37.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Umuarama.
Vara: 2ª Vara Cível de Umuarama.
Ação Originária: 0000061-89.1989.8.16.0173 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Graziella da Rocha Munhoz - 53522N-PR.
Agravado: Alcindo Cerci, Espólio de Euridice Cerci.
Advogado: Antonio Mossurunga Moraes Filho - 19165N-PR, Cristiane de Oliveira Azim Nogueira - 24456N-PR, Giovanna Costantino Bess - 65828N-PR, Kleber Veltrini Tozzi - 27567N-PR, Ramon de Medeiros Nogueira - 22909N-PR, Rene de Almeida Russi - 56507N-PR.
Interessado: Eloi Antonio Pozzati, Luiz Guilherme Meyer.
Advogado: Eloi Antonio Pozzati - 19145N-PR, Luiz Guilherme Meyer - 29114N-PR.
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.

0026 0002350-68.2017.8.16.0090 - Apelação
Comarca: Ibiporã.
Vara: Vara Cível de Ibiporã.
Ação Originária: 0002350-68.2017.8.16.0090 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Banco Safra S.a.
Advogado: Alexandre Nelson Ferraz - 30890N-PR, Felipe Sa Ferreira - 17661N-SC, Leonardo Xavier Roussenq - 25661N-PR, Marcio Rubens Passold - 12826N-SC, Maria Angela Keiko Taira - 34433N-PR.
Apelado: America Holding Eireli - Me.
Advogado: Carlos Alberto Pedrotti de Andrade - 61988N-SP.
Relator: Desembargador Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima.

0027 0005574-52.2013.8.16.0058 - Apelação
Comarca: Campo Mourão.
Vara: 2ª Vara Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0005574-52.2013.8.16.0058 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Banco Santander Brasil S/a, Cerâmica Kibase Ltda - Me.
Advogado: Dâmares Ferreira - 25329N-PR, Fabio Korenblum - 68743A-PR, Gustavo Gonçalves Gomes - 64926A-PR, Helder Martinez Dal Col - 15076N-PR.
Apelado: Banco Santander Brasil S/a, Cerâmica Kibase Ltda - Me.
Advogado: Dâmares Ferreira - 25329N-PR, Fabio Korenblum - 68743A-PR, Gustavo Gonçalves Gomes - 64926A-PR, Helder Martinez Dal Col - 15076N-PR.
Relator: Desembargador Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima.

0028 0010886-13.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Astorga.
Vara: Vara Cível de Astorga.
Ação Originária: 0000652-97.2010.8.16.0049 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Fabio Hiromori Gomes - 31309N-PR, Marcio Ribeiro Pires - 25849N-PR.
Agravado: Yoshitero Tsukamoto.
Advogado: Alfredo Ambrosio Junior - 22146N-PR.
Relator: Desembargador Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima.

0029 0033085-70.2017.8.16.0030 - Apelação
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3ª Vara Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0033085-70.2017.8.16.0030 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Rosa Neli dos Santos.
Advogado: Alexandre Marcos de Paula - 82155N-PR.
Apelado: Crefisa S/a Crédito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.
Relator: Desembargadora Maria Mercis Gomes Aniceto.

0030 0011124-32.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Colorado.
Vara: Vara Cível de Colorado.
Ação Originária: 0000252-92.2002.8.16.0072 - Cumprimento de sentença.
Agravante: João Carlos Assoni, Simone Porangaba Nitsche.
Advogado: Sonia Maria de Menezes - 20662N-PR.
Agravado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Fabiula Müller Koenig - 22819N-PR, Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli - 56918N-PR.
Interessado: Simone Porangaba Nitsche & Cia Ltda.
Advogado: Sonia Maria de Menezes - 20662N-PR.
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.

0031 0011368-58.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Prudentópolis.
Vara: Vara Cível de Prudentópolis.
Ação Originária: 0002266-17.2017.8.16.0139 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR, Silvia Maria Westphal - 46611N-PR.
Agravado: Helmel Zander de Liz.
Interessado: Herika Stabel, Marcos Rudney de Liz.
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.

0032 0011730-60.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 9ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0019964-62.2017.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Cláudio César Bueno da Silva.
Advogado: Júlio César Subtil de Almeida - 41597N-PR.
Agravado: Banco Banestado S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Desembargadora Maria Mercis Gomes Aniceto.

0033 0032486-82.2017.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0032486-82.2017.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Dagoberto Parralego.
Advogado: Gustavo Moreira de Souza Sabião - 75035N-PR.
Apelado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Rafael Sganzerla Durand - 211648N-SP.
Relator: Desembargador Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima.

0034 0004948-54.2016.8.16.0017 - Apelação
Comarca: Maringá.
Vara: 4ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0004948-54.2016.8.16.0017 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Andrea Hertel Malucelli - 31408N-PR, Priscila Moreno dos Santos - 70981N-PR.
Apelado: Annibal Azevedo da Rocha, Lucia Helena Bonemer Rocha.
Advogado: Lara Bonemer Rocha Floriani - 60465N-PR.
Relator: Desembargadora Maria Mercis Gomes Aniceto.

0035 0012388-84.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Guarapuava.
Vara: 1ª Vara Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0001228-72.1995.8.16.0031 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Alcione Joao Faggion, Jair Faggion.
Advogado: Sandro Pereira - 41142N-PR.
Agravado: Banco Nacional S a em Liquidacao.
Advogado: Paulo Roberto Carneiro Pacenko - 8368N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.

0036 0000871-05.2010.8.16.0084 - Apelação
Comarca: Goioerê.
Vara: Vara Cível de Goioerê.
Ação Originária: 0000871-05.2010.8.16.0084 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Fuad Kffuri.
Advogado: Fernando Martins Gonçalves - 46325N-PR.
Apelado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas - 56526N-MG.
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.

0037 0004517-62.2013.8.16.0037 - Apelação
Comarca: Campina Grande do Sul.
Vara: Vara Cível de Campina Grande do Sul.
Ação Originária: 0004517-62.2013.8.16.0037 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Junior Paulo Vieira.
Advogado: Rafael Jorge Abrahão - 85385N-PR.

Apelado: Banco do Brasil S.a..
Advogado: Fabiula Müller Koenig - 22819N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.

0038 0012950-93.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Chopinzinho.
Vara: Vara Cível de Chopinzinho.
Ação Originária: 0000393-45.2010.8.16.0068 - Liquidação por Arbitramento.
Agravante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas - 56526N-MG.
Agravado: Antonio Alcemar Alves Ferreira.
Advogado: Olide João Ganzer - 21359N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.

0039 0038727-27.2012.8.16.0021 - Apelação
Comarca: Corbélia.
Vara: Vara Cível de Corbélia.
Ação Originária: 0038727-27.2012.8.16.0021 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Rafael Sganzerla Durand - 211648N-SP.
Apelado: Castorino Malaquias.
Advogado: Gerson Luiz Armiliato - 37626N-PR, Marco Antonio Barzotto - 34922N-PR.
Relator: Desembargador Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima.

0040 0013308-58.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Goioerê.
Vara: Vara Cível de Goioerê.
Ação Originária: 0001823-81.2010.8.16.0084 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Rafael Sganzerla Durand - 211648N-SP.
Agravado: Euclides Franzo.
Advogado: Júnior Carlos Freitas Moreira - 33550N-PR.
Interessado: Espólio Guerino Scalabrini, Leonidas Gil Benetelo de Almeida, Maria de Jesus Sousa Posso, Stefano Milani, Vantuires Scalabrini.
Advogado: Júnior Carlos Freitas Moreira - 33550N-PR, Leonidas Gil Benetelo de Almeida - 54809N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.

0041 0001486-07.2017.8.16.0130/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Paranavaí.
Vara: 2ª Vara Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0001486-07.2017.8.16.0130 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Joaquim Marcolino da Silva Neto.
Advogado: Igor Eduardo Bertola Buti - 18312N-MS.
Embargado: Banco Bmg Sa.
Advogado: Henrique Gineste Schroeder - 53465N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.

0042 0014387-72.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 7ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0008873-38.2018.8.16.0001 - Busca e Apreensão.
Agravante: Cleio Leandro Tonial, Maicon da Silva Franco Me.
Advogado: Ester Tavares Fernandes Lopes - 70020N-PR, Maxwell Willian Cogo - 58391N-PR.
Agravado: Rimavel Comércio de Veículos Ltda.
Advogado: Romario Selbmann - 22549N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.

0043 0014456-07.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 5ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0076414-83.2017.8.16.0014 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Baltazar dos Reis Tei, Base Prod Agr Ltda, Thiago de Assis Teixeira.
Advogado: Edson Reis Pereira - 25341N-GO, Rubens Cruvinel Rodrigues - 32468N-GO.
Agravado: Adama Brasil S/a.
Advogado: Anaximenes Ramos Fazenda - 46202N-RS, Fernando Hackmann Rodrigues - 18660N-RS, Rejane Hackmann Rodrigues - 19234N-RS, Rodrigo de Marchi Calazans - 75637N-RS.
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.

0044 0014972-27.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Clevelândia.
Vara: Vara Cível de Clevelândia.
Ação Originária: 0000047-76.1996.8.16.0071 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Edison Bodanese.
Advogado: Gabriel Cambruzzi - 52797N-PR.
Agravado: Banco Banestado S.a..
Advogado: Andrey Herget - 16575N-PR, Angélica Citolin - 69805N-PR, Erlon Antonio Medeiros - 25537N-PR, Mari Sandra Canton - 60998N-PR, Patricia Scharlene Araújo Tofanelli - 54437N-PR.
Interessado: Antonio Selso Bortolini, Ervateira Portal do Sudoeste Ltda.
Advogado: Antonio Rampazzo - 8248N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.

0045 0033724-49.2015.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0033724-49.2015.8.16.0001 - Embargos à Execução.
Apelante: Ff Groupç Participações S/a, Idemar Antonio Froldi Junior, Nutrilatina Laboratórios Ltda..
Advogado: José Rodrigo Sade - 29038N-PR.
Apelado: Banco Votorantim S.a..
Advogado: Luiz Fernando Brusamolin - 21777N-PR.
Relator: Desembargadora Maria Mercis Gomes Aniceto.

0046 0015300-54.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 8ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0038117-07.2017.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Motel Acalanto Me.
Advogado: Marino Silva - 16308N-PR.
Agravado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Glauber Junior Cortinovis - 49900N-PR, Jamil Josepetti Júnior - 16587N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.

0047 0016619-20.2015.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 6ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0016619-20.2015.8.16.0014 - Embargos à Execução.
Apelante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR.
Apelado: Marco Antonio Leite, Sandra Regina Mantovani Leite.
Advogado: Paulo Magno Cícero Leite - 50085N-PR.
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.

0048 0058997-35.2012.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 10ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0058997-35.2012.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Banco Santander (brasil) S.a., Irineu Claro Sturza.
Advogado: Marco Aurelio Schetino de Lima - 36523N-PR, Regina Maria Facca - 3246N-SC.
Apelado: Banco Santander (brasil) S.a., Irineu Claro Sturza.
Advogado: Marco Aurelio Schetino de Lima - 36523N-PR, Regina Maria Facca - 3246N-SC.
Relator: Desembargadora Maria Mercis Gomes Aniceto.

0049 0015896-38.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Cascavel.
Vara: 4ª Vara Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0014018-88.2013.8.16.0021 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Banco Pan S.a..
Advogado: Cristiane Belinati Garcia Lopes - 19937N-PR.
Agravado: Josinete da Silva Nascimento.
Advogado: Deividh Vianei Ramalho de Sá - 47797N-PR, Marcos Roberto de Souza Pereira - 38405N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.

0050 0016062-70.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Maringá.
Vara: 3ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0010656-95.2010.8.16.0017 - Embargos à Execução.
Agravante: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Jorge Andre Ritzmann de Oliveira - 11985N-SC, Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Agravado: Alessandro Lerco, Algosandro Comércio e Corretora de Cereais Ltda, Braz Lerco.
Advogado: Marcio Pereira de Andrade - 23617N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.

0051 0000230-27.2016.8.16.0045 - Apelação
Comarca: Arapongas.
Vara: 1ª Vara Cível de Arapongas.
Ação Originária: 0000230-27.2016.8.16.0045 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Banco Itaú S/a, Maria do Carmo Silva Gonçalves.
Advogado: Fabrício Luis Akasaka Torii - 35226N-PR, Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR, Oduwaldo de Souza Calixto - 11849N-PR.
Apelado: Banco Itaú S/a, Maria do Carmo Silva Gonçalves.
Advogado: Fabrício Luis Akasaka Torii - 35226N-PR, Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR, Oduwaldo de Souza Calixto - 11849N-PR.
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.

0052 0000716-25.2014.8.16.0128/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Paranacity.
Vara: Vara Cível de Paranacity.
Ação Originária: 0000716-25.2014.8.16.0128 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Daniel Amorim.
Advogado: Diego Moreto Fiori - 51602N-PR.
Embargado: Banco Itaucard S.a., Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.

0053 0005544-81.2017.8.16.0056/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Cambé.
Vara: 2ª Vara Cível de Cambé.
Ação Originária: 0005544-81.2017.8.16.0056 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Geraldo Euripedes Lucindo.
Advogado: Adriano Prota Sannino - 56694N-PR, Rogerio Resina Molez - 26994N-PR.
Embargado: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Pluma Nativa Teixeira Pinto de Oliveira Matos - 65616B-PR.
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.

0054 0001059-06.2016.8.16.0078 - Apelação
Comarca: Curiúva.
Vara: Vara Cível de Curiúva.
Ação Originária: 0001059-06.2016.8.16.0078 - Execução de Título Extrajudicial.
Apelante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.
Apelado: Aldori Gaudêncio, Célia Maria de Lima Gaudêncio.
Advogado: Ana Paula Diniz Ramos - 57746N-PR.
Relator: Desembargadora Maria Mercis Gomes Aniceto.

0055 0021552-76.2015.8.16.0130 - Apelação
Comarca: Paranavaí.
Vara: 1ª Vara Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0021552-76.2015.8.16.0130 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Banco Santander.
Apelante Adesivo: Mike Loureni Fernandes - Me.
Advogado: Dizonir Coan - 38901N-PR, Herick Pavin - 39291N-PR.
Apelado: Banco Santander, Mike Loureni Fernandes - Me.
Advogado: Dizonir Coan - 38901N-PR, Herick Pavin - 39291N-PR.
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.

0056 0021553-61.2015.8.16.0130 - Apelação
Comarca: Paranavaí.
Vara: 1ª Vara Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0021553-61.2015.8.16.0130 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Banco Santander.
Apelante Adesivo: Mike Loureni Fernandes.
Advogado: Dizonir Coan - 38901N-PR, Herick Pavin - 39291N-PR.

Apelado: Mike Loureni Fernandes.
Apelado Adesivo: Banco Santander.
Advogado: Dizonir Coan - 38901N-PR, Herick Pavin - 39291N-PR.
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.

0057 0017198-05.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Andirá.
Vara: Vara Cível de Andirá.
Ação Originária: 0000781-54.2018.8.16.0039 - Embargos à Execução.
Agravante: Fernanda Leite Brunhaco, Marcos Vinicius Fabiano.
Advogado: Denner de Melo Lima - 84925N-PR.
Agravado: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Paranapanema.
Advogado: Ademir Simões - 8730N-PR, Alexandre Pinto Guedes Dutra - 53011N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.

0058 0017206-79.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 3ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0070224-51.2010.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Lauro Fernando Zanetti - 5438N-PR.
Agravado: Joao Manoel Martins.
Advogado: Cláudia Regina Lima - 21336N-PR.
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.

0059 0014327-07.2015.8.16.0194 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 22ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0014327-07.2015.8.16.0194 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Hsbc Bank Brasil S.a. - Banco Multiplo.
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Apelado: Nestor Fernandes D'anhaia.
Advogado: Marco Antonio Peixoto - 26913N-PR.
Relator: Desembargadora Maria Mercis Gomes Aniceto.

0060 0017641-53.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Laranjeiras do Sul.
Vara: Vara Cível de Laranjeiras do Sul.
Ação Originária: 0002525-54.2016.8.16.0104 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Cooperativa de Credito e Investimento de Livre Admissao Grandes Lagos do Parana e Litoral Paulista - Sicredi Grandes Lagos Pr/sp.
Advogado: Luiz Antonio de Souza - 10565N-PR.
Agravado: Lauri Deoclecio Sitta.
Advogado: Saviano Cericato - 36840N-PR.
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.

0061 0010677-13.2016.8.16.0130 - Apelação
Comarca: Paranavaí.
Vara: 1ª Vara Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0010677-13.2016.8.16.0130 - Monitória.
Apelante: Charamitaro & Cia Ltda, Flavio Medina Charamitaro, Juliano Alves de Moura, Thais Ricato da Rocha Charamitaro.
Advogado: Fábio dos Reis Ruiz - 29957N-PR.
Apelado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: José Antonio Broglio Araldi - 60292N-RS, Luiz Fernando Brusamolin - 21777N-PR.
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.

0062 0018011-32.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Umuarama.
Vara: 2ª Vara Cível de Umuarama.
Ação Originária: 0001097-87.2017.8.16.0173 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Metódio Kromisnki.
Advogado: Jair Antonio Wiebelling - 24151N-PR, Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR, Marcia Loreni Gund - 29734N-PR.
Agravado: Banco Santander S/a.
Advogado: Luiz Fernando Brusamolin - 21777N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.

0063 0000716-25.2014.8.16.0128/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Paranacity.
Vara: Vara Cível de Paranacity.
Ação Originária: 0000716-25.2014.8.16.0128 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Banco Itaucard S.a., Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Embargado: Daniel Amorim.
Advogado: Diego Moreto Fiori - 51602N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.

0064 0005678-45.2012.8.16.0069 - Apelação
Comarca: Cianorte.
Vara: 2ª Vara Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0005678-45.2012.8.16.0069 - Prestação de Contas - Exigidas.
Apelante: Marco Aurelio Manzini.
Advogado: Crisaine Miranda Grespan - 46133N-PR.
Apelado: Cooperativa de Credito, Poupanca e Investimento Uniao Parana/sao Paulo - Sicredi Uniao Pr/sp.
Advogado: Ricardo Ribeiro - 42550N-PR.
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.

0065 0005614-12.2017.8.16.0117 - Apelação
Comarca: Medianeira.
Vara: Vara Cível de Medianeira.
Ação Originária: 0005614-12.2017.8.16.0117 - Embargos de Terceiro.
Apelante: Terraplenagem Medianeira Ltda.
Advogado: Eliézer Paz Coutinho - 46302N-PR, Fabio Roberto Esteves - 78514N-PR.
Apelado: Marileia de Lima Bueno.
Advogado: Flávia Magnoni Sehenem - 19775N-PR.
Relator: Desembargadora Maria Mercis Gomes Aniceto.

0066 0055063-69.2012.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 5ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0055063-69.2012.8.16.0001 - Protesto.
Apelante: Construtora e Incorporadora Squadro Ltda.
Advogado: Fernando Cezar Vernalha Guimaraes - 20738N-PR, Luiz Fernando Casagrande Pereira - 22076N-PR.
Apelado: Mascate Terraplanagem Ltda..
Advogado: Jair Moscardini - 12792N-PR, Jose Roberto Dutra Hagebock - 12664N-PR.
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.

0067 0019013-37.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Maringá.
Vara: 3ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0029105-57.2017.8.16.0017 - Embargos à Execução.
Agravante: Carlos Domingos Salgueiro Borges, Extracon Mineracao e Obras Ltda, Ivo Tupan Borges Filho.
Advogado: Márcio Rodrigo Frizzo - 33150N-PR.
Agravado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Denize Heuko - 30356N-PR, Guilherme Fernandes Pereira - 73065N-PR, José Ivan Guimarães Pereira - 13037N-PR.
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.

0068 0016449-39.2015.8.16.0017 - Apelação
Comarca: Maringá.
Vara: 6ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0016449-39.2015.8.16.0017 - Embargos de Terceiro.
Apelante: Joao Herrero Ortega.
Advogado: Eugenio Sobradiel Ferreira - 19016N-PR.
Apelado: Antonio Abrantes.
Advogado: Lucas Machado Borges - 74555N-PR, Luis Carlos de Sousa - 25137A-PR.
Interessado: Anne Caroline Fuzeto Graminha, Rafael Buzinhani Graminha.
Advogado: Rafael Katsumi Inumaru - 71067N-PR.
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.

0069 0022702-57.2016.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0022702-57.2016.8.16.0001 - Embargos à Execução.
Apelante: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Luiz Fernando Brusamolin - 21777N-PR.
Apelado: Henrique Warkentin, Natur Pisos Ltda.
Advogado: Andre Alfredo Duck - 53478N-PR, Luiz Eduardo Vacção da Silva Carvalho - 42562N-PR.
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.

0070 0000703-72.2017.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0000703-72.2017.8.16.0014 - Embargos à Execução.
Embargante: Everton de Jesus Zambonini.
Advogado: Maria do Carmo Santos Pivetta - 107981N-SP.
Embargado: Adama Brasil S/a.
Advogado: Fernando Hackmann Rodrigues - 18660N-RS.
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.

0071 0002365-04.2010.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0002365-04.2010.8.16.0148 - Embargos à Execução.
Apelante: Ana Luiza Rossetto, Antonio Carlos Signori, Francisco Roberto Signori, Ivone Bisconcini Signori, Jose Eduardo Signori, Jose Valdecir Signori.
Advogado: José Maria da Silva - 12696N-PR, Karina Zanin da Silva - 32245N-PR.
Apelado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Thiago Rufino de Oliveira Gomes - 55581N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.

0072 0001462-86.2016.8.16.0138 - Apelação
Comarca: Primeiro de Maio.
Vara: Vara Cível de Primeiro de Maio.
Ação Originária: 0001462-86.2016.8.16.0138 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Banco Itaucard S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Apelado: Marcio Torres da Silva.
Advogado: Cleverson Antonio Cremonez - 49690N-PR, Flavio Pelhe Gimenez - 52205N-PR, Guilherme Ferreira Leoncio - 66991N-PR.
Relator: Desembargadora Maria Mercis Gomes Aniceto.

0073 0003339-92.2017.8.16.0084 - Apelação
Comarca: Goioerê.
Vara: Vara Cível de Goioerê.
Ação Originária: 0003339-92.2017.8.16.0084 - Embargos à Execução.
Apelante: L R Wolski - Madeiras - Me.
Advogado: Enezio Ferreira Lima - 11763N-PR.
Apelado: Pioneer Comércio de Combustiveis Ltda.
Advogado: Fernando Martins Gonçalves - 46325N-PR, Tauan Gabriel Oliveira Estevam - 74152N-PR.
Interessado: Anice Wolski.
Advogado: Enezio Ferreira Lima - 11763N-PR.
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.

0074 0002889-37.2014.8.16.0026 - Apelação
Comarca: Campo Largo.
Vara: 2ª Vara Cível de Campo Largo.
Ação Originária: 0002889-37.2014.8.16.0026 - Procedimento Ordinário.
Apelante: João Gomes da Silva.
Advogado: Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR.
Apelado: Itau Unibanco S.a..
Advogado: João Helio Santos Renner - 85305N-PR.
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.

0075 0020752-45.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Cruzeiro do Oeste.
Vara: Vara Cível de Cruzeiro do Oeste.
Ação Originária: 0002897-84.2016.8.16.0077 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: João Rodrigues Benfica.
Advogado: Pericles Landgraf Araujo de Oliveira - 18294N-PR.
Agravado: Cocamar Cooperativa Agroindustrial.
Advogado: José Gonzaga Soriani - 18083N-PR, José Marega - 8944N-PR.
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.

0076 0000699-58.2008.8.16.0076 - Apelação
Comarca: Coronel Vivida.
Vara: Vara Cível de Coronel Vivida.
Ação Originária: 0000699-58.2008.8.16.0076 - Prestação de Contas - Exigidas.
Apelante: E.j Chiquin e Cia Ltda.
Advogado: Jhonny Rafael Berto - 48174N-PR, Lizeu Adair Berto - 24752N-PR.
Apelado: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Braulio Belinati Garcia Perez - 20457N-PR, Janaina Moscatto Orsini Coelho - 47817N-PR, Márcio Rogério Depolli - 20456N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.

0077 0063205-47.2017.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 8ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0063205-47.2017.8.16.0014 - Produção Antecipada de Provas.
Apelante: Banco Bradesco Sa.
Advogado: Jaime Oliveira Penteado - 20835N-PR, Luciano Anghinoni - 33553N-PR.
Apelado: Juliane Moraes Sato Bolfer.
Advogado: Pedro Henrique Pereira - 73644N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.

0078 0010069-60.2012.8.16.0031 - Apelação
Comarca: Guarapuava.
Vara: 2ª Vara Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0010069-60.2012.8.16.0031 - Embargos à Execução.
Apelante: Anita Hopko Schier, Antonio Fagundes Schier, Banco do Brasil S.a., Jose Ewaldo Fagundes Schier, Neida Hopko Schier.
Advogado: Jose Ricardo Lubachevski - 25926N-PR, Marcos Caldas Martins Chagas - 56526N-MG.
Apelado: Anita Hopko Schier, Antonio Fagundes Schier, Banco do Brasil S.a., Jose Ewaldo Fagundes Schier, Neida Hopko Schier.
Advogado: Jose Ricardo Lubachevski - 25926N-PR, Marcos Caldas Martins Chagas - 56526N-MG.
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.

0079 0024789-69.2015.8.16.0017/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Maringá.
Vara: 4ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0024789-69.2015.8.16.0017 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Antonino de Andrade Barbosa Junior.
Advogado: Claudemir Sergio Santoro - 14626N-PR.
Embargado: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.

0080 0004006-55.2012.8.16.0019 - Apelação
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3ª Vara Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0004006-55.2012.8.16.0019 - Procedimento Ordinário.
Apelante: De Paula Pilatti Ltda..
Advogado: Cezar Fernando Pilatti - 5228N-PR, Luciomauro Teixeira Pinto - 43238N-PR.
Apelado: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Evaristo Aragao Ferreira dos Santos - 24498N-PR, Teresa Celina de Arruda Alvim Wambier - 22129N-PR.
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.

0081 0002931-83.2015.8.16.0145 - Apelação
Comarca: Ribeirão do Pinhal.
Vara: Vara Cível de Ribeirão do Pinhal.
Ação Originária: 0002931-83.2015.8.16.0145 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Itau Unibanco S.a..
Advogado: João Helio Santos Renner - 85305N-PR.
Apelado: Angela Veiga de Oliveira, Espólio de Joaquim Rodrigues de Oliveira, Giuliano Veiga de Oliveira.
Advogado: Alcirley Canedo da Silva - 34904N-PR, Gemerson Junior da Silva - 43976N-PR.
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.

0082 0019732-84.2016.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0019732-84.2016.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ana Carolina Castelli da Silva.
Advogado: Marcelo Von Borell Du Vernay - 80895N-PR.
Apelado: Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: Herick Pavin - 39291N-PR.
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.

0083 0006291-96.2007.8.16.0083 - Apelação
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: 1ª Vara Cível de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0006291-96.2007.8.16.0083 - Prestação de Contas - Exigidas.
Apelante: Valdeci Alves da Costa.
Advogado: Jhonny Rafael Berto - 48174N-PR, Lizeu Adair Berto - 24752N-PR.
Apelado: Banco Itau.
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Relator: Des(a). Cargo Vago Des. Roberto de Vicente.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Marco Antonio Massaneiro.

0084 0024190-79.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Santa Helena.
Vara: Vara Cível de Santa Helena.
Ação Originária: 0000061-07.2002.8.16.0150 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Banco Hsbc Bank Brasil S/a - Banco Múltiplo.
Advogado: Evaristo Aragao Ferreira dos Santos - 24498N-PR, Maria Lucia Lins Conceicao de Medeiros - 15348N-PR, Teresa Celina de Arruda Alvim Wambier - 22129N-PR.
Agravado: Olide Bordin.
Advogado: Jair Antonio Wiebelling - 24151N-PR, Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR, Marcia Loreni Gund - 29734N-PR.
Relator: Des(a). Cargo Vago Des. Roberto de Vicente.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Marco Antonio Massaneiro.

0085 0018616-58.2017.8.16.0017 - Apelação
Comarca: Maringá.
Vara: 5ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0018616-58.2017.8.16.0017 - Monitória.
Apelante: Vimaster Industria e Comercio de Componentes de Vidro Ltda -epp.
Advogado: Luiz Carlos Branco - 52055A-SP.
Apelado: Max Comercio e Serviços de Sinalização Ltda-me.
Advogado: Jhonathas Aparecido Guimarães Sucupira - 42382N-PR.
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.

0086 0001312-34.2016.8.16.0194/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 25ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0001312-34.2016.8.16.0194 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Embargado: Hélio Leônidas Chociai, Noely Pereira Alves Chociai.
Advogado: Caroline Cavagnari Tramujas - 39557N-PR, Marcus de Oliveira Sales Reis - 40091N-PR.
Relator: Desembargadora Maria Mercis Gomes Aniceto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Marco Antonio Massaneiro.

0087 0001578-50.2018.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Cascavel.
Vara: 1ª Vara Cível de Cascavel .
Ação Originária: 0001408-79.1999.8.16.0021 - Liquidação por Arbitramento.
Embargante: Itacir Antonio Sperafico, Levino Sperafico, Sperafico Agroindustrial Ltda.
Advogado: Estevao Ruchinski - 25069A-PR.
Embargado: Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: Octaviano Bazilio Duarte Filho - 173448N-SP.
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.

0088 0031598-26.2015.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 10ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0031598-26.2015.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Peugeot-citroen do Brasil Automoveis Ltda, Provence Veículos Ltda.
Apelante Adesivo: Tereza Menegasso.
Advogado: Alessandro Mestriner Felipe - 29257N-PR, André Luiz Sberze - 52254N-PR, Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Apelado: Tereza Menegasso.
Apelado Adesivo: Peugeot-citroen do Brasil Automoveis Ltda, Provence Veículos Ltda.
Advogado: Alessandro Mestriner Felipe - 29257N-PR, André Luiz Sberze - 52254N-PR, Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.

0089 0024986-70.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 9ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0010741-85.2017.8.16.0001 - Busca e Apreensão.
Agravante: Banco Volvo (brasil) S.a.
Advogado: Luciana Sezanowski Machado - 25276N-PR.
Agravado: Severino Benedito Santiago.
Advogado: Ailton Soares de Santana - 168530N-SP.
Relator: Des(a). Cargo Vago Des. Roberto de Vicente.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Marco Antonio Massaneiro.

0090 0006569-69.2018.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Goioerê.
Vara: Vara Cível de Goioerê.
Ação Originária: 0002384-95.2016.8.16.0084 - Execução de Título Extrajudicial.
Embargante: Cooperativa de Credito de Livre Admissao Vale do Piquiri Abcd - Sicredi Vale do Piquiri Abcd Pr/sp.
Advogado: Carlos Arauz Filho - 27171N-PR, Edgar Kindermann Speck - 23539N-PR.
Embargado: Clebio Aparecido Mangolin, Jose Nilton de Oliveira, Tintastigrão Ldta-epp.
Advogado: Donato Santos de Souza - 63313N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Marco Antonio Massaneiro.

0091 0001960-58.2014.8.16.0105 - Apelação
Comarca: Loanda.
Vara: Vara Cível de Loanda.
Ação Originária: 0001960-58.2014.8.16.0105 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Daiane Alves dos Santos.
Advogado: Jose Cordeiro dos Santos - 15361N-PR.
Apelado: Banco do Brasil S/a, Jose Wilson dos Santos.
Advogado: Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR.
Relator: Des(a). Cargo Vago Des. Roberto de Vicente.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Marco Antonio Massaneiro.

0092 0009426-76.2015.8.16.0038/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Vara Cível de Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0009426-76.2015.8.16.0038 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Banco Itaucard S.a..
Advogado: José Carlos Skrzyszowski Junior - 45445N-PR.
Embargado: Claudemir Machado da Silva.
Advogado: Mairon dos Santos Ribas - 75752N-PR.
Relator: Desembargador Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima.

0093 0004508-75.2017.8.16.0194 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 25ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0004508-75.2017.8.16.0194 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Apelado: Mario Adão Barbosa.
Advogado: Julio Cezar Engel dos Santos - 45471N-PR, Marcelo Crestani Rubel - 49705N-PR.
Relator: Des(a). Cargo Vago Des. Roberto de Vicente.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Marco Antonio Massaneiro.

0094 0002239-16.2012.8.16.0137 - Apelação
Comarca: Bela Vista do Paraíso.
Vara: Vara Cível de Bela Vista do Paraíso.
Ação Originária: 0002239-16.2012.8.16.0137 - Exibição.
Apelante: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.

Apelado: Ivo Aparecido Santoro.
Advogado: Tirone Cardozo de Aguiar - 10891N-PR.
Relator: Des(a). Cargo Vago Des. Roberto de Vicente.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Marco Antonio Massaneiro.

0095 0016625-56.2017.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 2ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0016625-56.2017.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S.a., Domingos Kãeg My Armandio.
Advogado: Gilberto Pedriali - 6816N-PR, Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR, Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.
Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S.a., Domingos Kãeg My Armandio.
Advogado: Gilberto Pedriali - 6816N-PR, Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR, Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.
Relator: Des(a). Cargo Vago Des. Roberto de Vicente.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Marco Antonio Massaneiro.

0096 0007341-20.2014.8.16.0017 - Apelação
Comarca: Maringá.
Vara: 3ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0007341-20.2014.8.16.0017 - Monitória.
Apelante: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Priscila Kadri Lachimia - 69828N-PR, Vinícius Secafen Mingati - 43401N-PR.
Apelado: Armarinhos Parana Santa Catarina Ltda.
Advogado: Cerino Lorenzetti - 39974N-PR, Fabiana China Lorenzetti Pacagnan - 69752N-PR, Luana Lora Blazius - 70740N-PR, Márcio Luiz Blazius - 31478N-PR.
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.

0097 0000869-29.2012.8.16.0128 - Apelação
Comarca: Paranacity.
Vara: Vara Cível de Paranacity.
Ação Originária: 0000869-29.2012.8.16.0128 - Embargos à Execução.
Apelante: Cooperativa de Credito, Poupanca e Investimento Uniao Parana/sao Paulo - Sicredi Uniao Pr/sp.
Advogado: Ricardo Ribeiro - 42550N-PR.
Apelado: Rosinei Martelócio Alves.
Advogado: Luciene das Gracas Teider Araujo Costa - 20487N-PR, Luis Roberto Maçaneiro Santos - 17738N-PR, Paulo Evangelista de Lima - 19800N-PR, Rosa Maria Rigon Spack - 14658N-PR.
Relator: Des(a). Cargo Vago Des. Roberto de Vicente.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Marco Antonio Massaneiro.

0098 0004263-37.2018.8.16.0030 - Apelação
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2ª Vara Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0004263-37.2018.8.16.0030 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Herickson Luis Bizotto.
Advogado: Jefferson Alves Feitoza Amaral - 49234N-PR.
Apelado: Renova Companhia Securitizadora de Creditos Financeiros S.a.
Advogado: Carlos Eduardo Coimbra Donegatti - 290089N-SP, Eduardo Montenegro Dotta - 155456N-SP.
Relator: Des(a). Cargo Vago Des. Roberto de Vicente.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Marco Antonio Massaneiro.

0099 0037643-78.2017.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Arapongas.
Vara: 1ª Vara Cível de Arapongas.
Ação Originária: 0001276-13.2000.8.16.0045 - Prestação de Contas - Exigidas.
Embargante: Banco Banestado S.a..
Advogado: Luciana Perez Guimarães da Costa - 18588N-PR.
Embargado: Magossil - Indústria e Comércio de Móveis Ltda..
Advogado: Ana Paula Alves Rodrigues Lopes - 84193N-PR, Marcelo Maschio Cardozo Chaga - 20167N-PR.
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.

0100 0080976-38.2017.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 5ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0080976-38.2017.8.16.0014 - Exibição.
Apelante: Ricardo Antonio Calixto S/s Ltda-me.
Advogado: Fabricio Massi Salla - 24338N-PR, João Tavares de Lima Filho - 11524N-PR.
Apelado: Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: Ney Jose Campos - 44243N-MG.
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.

Setor de Pautas
Pauta de Julgamento do dia 01/08/2018 13:30
Sessão ordinária - 17ª Câmara Cível
Relação No. 2018.00012 de Publicação - Projudi

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da 17ª Câmara Cível
a realizar-se em 01/08/2018 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
Adilson Reina Coutinho - 23352N-PR	0069	0002962-55.2011.8.16.0077
Adonias Maia dos Reis - 84042N-PR	0012	0038334-50.2017.8.16.0014
Adriana Tonet - 35922N-PR	0034	0029856-37.2014.8.16.0021
Adriane Turin dos Santos - 17952N-PR	0076	0002952-72.2016.8.16.0194
Adriano Prota Sannino - 56694N-PR	0013	0006065-26.2017.8.16.0056
	0030	0017266-10.2018.8.16.0014
Agatha Lóren Rebelato - 79805N-PR	0071	0006863-24.2018.8.16.0000/1
Alberto Fernandes Neto - 60115N-PR	0014	0007800-36.2015.8.16.0001
Alberto Iván Zakidalski - 39274N-PR	0008	0043290-54.2017.8.16.0000
Alessandra Michalski Velloso - 45283N-RS	0030	0017266-10.2018.8.16.0014
Alessandro Moreira do Sacramento - 166822N-SP	0002	0015646-95.2007.8.16.0030
Alex Jimi Pomin - 32522N-PR	0019	0007754-14.2010.8.16.0004
Alexandre de Souza Genta - 92390N-PR	0005	0000591-34.2016.8.16.0113
Alexandre Tavares Reis - 51524N-RS	0041	0004641-67.2015.8.16.0104
Aline Pereira dos Santos Martins - 47593N-PR	0052	0012003-39.2018.8.16.0000
Alvaro Ney Machado - 13262N-PR	0007	0042876-56.2017.8.16.0000
Ana Paula Horiguchi - 64269N-PR	0049	0010586-51.2018.8.16.0000
Ana Paula Schambakler - 63640N-PR	0029	0000011-61.2018.8.16.0136
Andre Luiz Bauml Tesser - 29148N-PR	0024	0005543-41.2015.8.16.0194
Andre Luiz Bettega D' Avila - 31102N-PR	0021	0013553-58.2013.8.16.0028
Andrea Hertel Malucelli - 31408N-PR	0041	0004641-67.2015.8.16.0104
Angelica Viviane Ribeiro - 45314N-PR	0031	0038516-78.2017.8.16.0000
Anici Premebida - 15501N-PR	0069	0002962-55.2011.8.16.0077
Antonio Carlos S. Veiga - 54342N-PR	0066	0005688-92.2018.8.16.0000/1
Antonio Marcos Espinola - 74334N-PR	0059	0014687-34.2018.8.16.0000
Araken Santos Pilati - 44830N-PR	0009	0031811-32.2015.8.16.0001
Arildo Avanzo da Silva - 69797N-PR	0034	0029856-37.2014.8.16.0021
Arli Pinto da Silva - 20260N-PR	0056	0017088-78.2016.8.16.0031
Armin Roberto Hermann - 39488N-PR	0056	0017088-78.2016.8.16.0031
Barbara Ribeiro Vicente - 34775N-PR	0011	0041237-03.2017.8.16.0000/1
Beatrice Reghin Sumi - 84405N-PR	0054	0012534-28.2018.8.16.0000
Bruna Borghi - 305277N-SP	0066	0005688-92.2018.8.16.0000/1
Bruno Borges Viana - 51586N-PR	0036	0044075-16.2017.8.16.0000
Bruno Rodrigo Lichtnow - 57947N-PR	0002	0015646-95.2007.8.16.0030
Bruno Watermann dos Santos - 58129N-PR	0039	0029316-64.2015.8.16.0017
Carlos Alberto Farracha de Castro - 20812N-PR	0007	0042876-56.2017.8.16.0000
Carlos Fernandes da Veiga - 25413N-PR	0060	0014715-02.2018.8.16.0000
	0067	0014715-02.2018.8.16.0000/1
Carlos Joaquim de Oliveira Franco - 17916N-PR	0033	0000647-93.2008.8.16.0001
Carlos Leal Szczepanski Junior - 24950N-PR	0046	0008805-91.2018.8.16.0000
Carolina Heinz Haack - 68604N-RS	0020	0000057-09.2017.8.16.0161
Carolina Sequinel - 51433N-PR	0010	0044930-92.2017.8.16.0000
Cassio Fernandes Beverari - 60651N-PR	0052	0012003-39.2018.8.16.0000
Caue Cardoso de Miranda - 258659N-SP	0046	0008805-91.2018.8.16.0000
Celio Aparecido Ribeiro - 55937N-PR	0020	0000057-09.2017.8.16.0161
Celso Nilo Didoné - 53501N-PR	0075	0009777-91.2015.8.16.0024/1
Celso Zamoner - 11894N-PR	0022	0065272-82.2017.8.16.0014
Ceres Emilia Gubert Demogalski - 17321N-PR	0026	0002174-21.2014.8.16.0179
Cesar Ananias Bim - 39506N-PR	0073	0021624-47.2011.8.16.0019/1
Cesar Eduardo Bortoluzzi Visintim - 78990N-PR	0074	0003471-29.2010.8.16.0074
Chaiany Batista - 39975N-PR	0034	0029856-37.2014.8.16.0021
Claudemir Jose de Oliveira - 76745N-PR	0051	0010921-70.2018.8.16.0000
Claudio Mariani Berti - 25822N-PR	0007	0042876-56.2017.8.16.0000
Claudir Jose Schwarz - 19656N-PR	0074	0003471-29.2010.8.16.0074
Cleber Wagner Camargo - 48983N-PR	0033	0000647-93.2008.8.16.0001
Cledimar Bertoldo - 53202N-PR	0023	0000576-70.2016.8.16.0079
Cleverson Marcel Colombo - 27401N-PR	0008	0043290-54.2017.8.16.0000
	0045	0008510-54.2018.8.16.0000
Conrado Luiz Alves Dias - 32875N-PR	0036	0044075-16.2017.8.16.0000
Crisaine Miranda Grespan - 46133N-PR	0040	0004235-20.2016.8.16.0069
Crislaine Claro dos Santos - 72462N-PR	0006	0042450-44.2017.8.16.0000
Cristiane Belinati Garcia Lopes - 19937N-PR	0032	0003346-06.2015.8.16.0165
Cristiane Regina Bortolini - 25676N-PR	0011	0041237-03.2017.8.16.0000/1
Daniel Messias Mendes - 31927N-PR	0005	0000591-34.2016.8.16.0113
Daniela Ferreira Tiburtino - 69300N-PR	0029	0000011-61.2018.8.16.0136
Danieli Michelon do Valle - 39980N-PR	0071	0006863-24.2018.8.16.0000/1
Danielly Fernanda Ribeiro - 59926N-PR	0072	0001326-21.2016.8.16.0096
Danyllo Valach - 45650N-PR	0017	0008660-35.2018.8.16.0000
Denize Heuko - 30356N-PR	0031	0038516-78.2017.8.16.0000
Diogo Corso de Souza - 41189N-PR	0035	0041765-39.2014.8.16.0001
Diogo de Silvestre Cardoso - 70941N-PR	0048	0008993-84.2018.8.16.0000
Diogo Lopes Vilela Berbel - 41766N-PR	0051	0010921-70.2018.8.16.0000
Dyego Gonçales Marcondes - 66965N-PR	0016	0022794-93.2016.8.16.0014
Ederaldo Soares - 4181N-PR	0060	0014715-02.2018.8.16.0000
	0067	0014715-02.2018.8.16.0000/1
Edson Luiz Amaral - 15049N-PR	0003	0007488-54.2016.8.16.0024
Eduardo Luiz Bussatta - 31383N-PR	0036	0044075-16.2017.8.16.0000
Elisangela de Fatima Jarek - 53427N-PR	0028	0002183-90.2015.8.16.0035
Elton Baiocco - 53402N-PR	0007	0042876-56.2017.8.16.0000
Emerson Teofilo Alves Monteiro - 63106N-PR	0030	0017266-10.2018.8.16.0014
Estevao Ruchinski - 25069A-PR	0048	0008993-84.2018.8.16.0000
Eustaquio de Oliveira Junior - 26255N-PR	0019	0007754-14.2010.8.16.0004
Fabrício Stadler Grellmann - 57039N-PR	0017	0008660-35.2018.8.16.0000
Felipe Cordella Ribeiro - 41289N-PR	0035	0041765-39.2014.8.16.0001

Felipe Hasson - 42682N-PR	0015	0007525-85.2018.8.16.0000
Felipe Meurer Jorge - 43013N-PR	0072	0001326-21.2016.8.16.0096
Fernanda de Oliveira Lima - 38859N-PR	0065	0001284-93.2017.8.16.0109/1
Fernando Dalla Palma Antonio - 32698N-PR	0008	0043290-54.2017.8.16.0000
Fernando Luz Pereira - 147020N-SP	0043	0006339-50.2012.8.16.0028
Fernando Schlieper - 34960N-PR	0016	0022794-93.2016.8.16.0014
Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR	0023	0000576-70.2016.8.16.0079
Flavia Cristine do Nascimento - 60886N-PR	0032	0003346-06.2015.8.16.0165
Francielle Tokie Aoki - 72521N-PR	0001	0001398-19.2012.8.16.0170
Francielo Binsfeld - 49116N-PR	0053	0006513-07.2017.8.16.0021
Frederico Ricardo de Ribeiro e Lourenço - 29134N-PR	0021	0013553-58.2013.8.16.0028
Fúlvia Figueiredo Oliveira - 57287N-PR	0005	0000591-34.2016.8.16.0113
Gabrielle Kaczalovski Marin - 66510N-PR	0070	0006520-28.2018.8.16.0000/1
Geisianne Aparecida Bolade - 65157N-PR	0075	0009777-91.2015.8.16.0024/1
Gennaro Cannavacciuolo - 48881N-PR	0050	0000927-54.2014.8.16.0001
Giliandra Inês Mocelin Pandolfo - 46388N-PR	0028	0002183-90.2015.8.16.0035
Glaucia Brigida Paczkowski - 64627N-PR	0077	0027470-58.2018.8.16.0000
Guilherme Michel Barboza Sleder - 89364N-PR	0005	0000591-34.2016.8.16.0113
Guilherme Techy - 56330N-PR	0073	0021624-47.2011.8.16.0019/1
Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli - 56918N-PR	0040	0004235-20.2016.8.16.0069
	0042	0000061-37.2017.8.16.0164
Gysele Vieira Silva Shafa - 29365N-PR	0036	0044075-16.2017.8.16.0000
Heitor Luiz Bender - 70221N-PR	0014	0007800-36.2015.8.16.0001
Helessandro Luis Trintinalio - 31718N-PR	0065	0001284-93.2017.8.16.0109/1
Hélio Carlos Kozlowski - 48926N-PR	0021	0013553-58.2013.8.16.0028
Hellen Regina Kirchner Villar - 59463N-PR	0057	0013560-61.2018.8.16.0000
Henrique Cavalheiro Ricci - 35939N-PR	0045	0008510-54.2018.8.16.0000
Henrique José Parada Simão - 221386N-SP	0016	0022794-93.2016.8.16.0014
Higor de Carvalho Fratta - 69659N-PR	0045	0008510-54.2018.8.16.0000
Isabel Cristina Bonetti - 66872N-PR	0011	0041237-03.2017.8.16.0000/1
Isaquel Maia - 48516N-PR	0017	0008660-35.2018.8.16.0000
Israel Lysy Gluck - 89781N-PR	0070	0006520-28.2018.8.16.0000/1
Ivo Bernardino Cardoso - 20467N-PR	0026	0002174-21.2014.8.16.0179
Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR	0023	0000576-70.2016.8.16.0079
Jadson Piscinini Molina - 63996N-PR	0012	0038334-50.2017.8.16.0014
Jessica Zielonka da Silva - 81527N-PR	0036	0044075-16.2017.8.16.0000
Jhonathas Aparecido Guimarães Sucupira - 42382N-PR	0068	0017442-48.2016.8.16.0017/1
Joani Raduy - 4649N-PR	0027	0003220-67.2011.8.16.0044
João Alberto Nieckars da Silva - 45350N-PR	0038	0019452-23.2016.8.16.0031
Joao Carlos Schnitzer - 10773N-PR	0003	0007488-54.2016.8.16.0024
João Fabio Azevedo e Azeredo - 182454N-SP	0066	0005688-92.2018.8.16.0000/1
João Leonelho Gabardo Filho - 16948N-PR	0044	0000095-12.2017.8.16.0067
João Ligocki - 5615N-PR	0009	0031811-32.2015.8.16.0001
Joao Paulo Bettega de Albuquerque Maranhao - 34707N-PR	0062	0012665-03.2018.8.16.0000/1
João Paulo Leal - 12037N-RS	0070	0006520-28.2018.8.16.0000/1
Joaquim Jose Grubhofer Rauli - 25182N-PR	0062	0012665-03.2018.8.16.0000/1
Joel Macedo Soares Pereira Neto - 14014N-PR	0011	0041237-03.2017.8.16.0000/1
Jonas Borges - 30534N-PR	0011	0041237-03.2017.8.16.0000/1
Jorge Donizeti Sanchez - 69841A-PR	0057	0013560-61.2018.8.16.0000
Jorge Lucas Rodrigues Martins - 71909N-PR	0037	0012314-41.2016.8.16.0019
Jorge Waldih Tahech - 15823N-PR	0056	0017088-78.2016.8.16.0031
José Carlos Severino - 34854N-PR	0010	0044930-92.2017.8.16.0000
Jose Dias de Souza Junior - 37171N-PR	0025	0006245-14.2012.8.16.0025
José Fernando Marucci - 24483N-PR	0071	0006863-24.2018.8.16.0000/1
Jose Iraja de Almeida - 27219N-PR	0036	0044075-16.2017.8.16.0000
José Ivan Guimarães Pereira - 13037N-PR	0031	0038516-78.2017.8.16.0000
Josleide Scheidt do Valle - 55936N-PR	0020	0000057-09.2017.8.16.0161
Juliana Gonçalves Ribas - 76202N-PR	0022	0065272-82.2017.8.16.0014
Juliana Muhlmann Provezi - 64478N-PR	0025	0006245-14.2012.8.16.0025
Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR	0050	0000927-54.2014.8.16.0001
Julio Cezar Engel dos Santos - 45471N-PR	0004	0003940-27.2015.8.16.0001
Kelly Cristina Bombonatto - 24369N-PR	0031	0038516-78.2017.8.16.0000
Kelly Gerbiany Martarello - 28611N-PR	0024	0005543-41.2015.8.16.0194
Laércio Alcântara dos Santos - 27332N-PR	0039	0029316-64.2015.8.16.0017
Lazaro Higinio de Souza Filho - 52541N-PR	0072	0001326-21.2016.8.16.0096
Leandro Pierezan - 42110N-PR	0053	0006513-07.2017.8.16.0021
Leonardo Baldissera - 63707N-PR	0071	0006863-24.2018.8.16.0000/1
Leonardo Mizuno - 29568N-PR	0015	0007525-85.2018.8.16.0000
Letícia Martins de França - 65469N-PR	0021	0013553-58.2013.8.16.0028
Lilian Vieira Palhano - 68742N-PR	0032	0003346-06.2015.8.16.0165
Luana Gabriela Ribeiro Aran - 74372N-PR	0005	0000591-34.2016.8.16.0113
Luciana Cristiane Novakoski - 40002N-PR	0034	0029856-37.2014.8.16.0021
Ludmila Sarita Rodrigues Simões - 49595N-PR	0031	0038516-78.2017.8.16.0000
Luir Ceschin - 5762N-PR	0009	0031811-32.2015.8.16.0001
Luis Carlos Prandini - 38452N-PR	0019	0007754-14.2010.8.16.0004
Luiz Alberto Valério - 22150N-PR	0039	0029316-64.2015.8.16.0017
Luiz Alceu Gomes Bettega - 6881N-PR	0058	0041057-84.2017.8.16.0000/1
Luiz Carlos Silveira - 37553N-PR	0073	0021624-47.2011.8.16.0019/1
Luiz Fernando Brusamolin - 21777N-PR	0036	0044075-16.2017.8.16.0000
Manuela dos Mártires Ramos - 67201N-PR	0057	0013560-61.2018.8.16.0000
Marcel Eduardo de Lima - 33062N-PR	0009	0031811-32.2015.8.16.0001
Marcelo Tesheiner Cavassani - 71318N-SP	0002	0015646-95.2007.8.16.0030
Marcio Antonio Batista da Silva - 16379N-PR	0069	0002962-55.2011.8.16.0077
Márcio Rodrigo Frizzo - 33150N-PR	0008	0043290-54.2017.8.16.0000
	0036	0044075-16.2017.8.16.0000
	0045	0008510-54.2018.8.16.0000
Marcos Antonio Piola - 13574N-PR	0019	0007754-14.2010.8.16.0004
Marcos Bahena - 17024N-PR	0032	0003346-06.2015.8.16.0165
Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR	0060	0014715-02.2018.8.16.0000
Marcos José Mesquita - 30566N-PR	0018	0001183-25.2016.8.16.0163
Marcos Paulo Mantoan Marcussu - 60677N-PR	0005	0000591-34.2016.8.16.0113
Marcus Vinicius Freitas dos Santos - 53595N-PR	0046	0008805-91.2018.8.16.0000
Marcus Vinícius Machado - 50505N-PR	0046	0008805-91.2018.8.16.0000
Maria Claudia Dias de Oliveira Ravazzi - 56354N-PR	0049	0010586-51.2018.8.16.0000
Mauro Cury Filho - 18436N-PR	0009	0031811-32.2015.8.16.0001
Michelle Aparecida Ganho Almeida - 38602N-PR	0033	0000647-93.2008.8.16.0001
Moises Batista de Souza - 149225N-SP	0043	0006339-50.2012.8.16.0028
Mumir Bakkar - 21438N-PR	0044	0000095-12.2017.8.16.0067
Murilo Dei Svaldi Lazarotto - 71507A-PR	0022	0065272-82.2017.8.16.0014
Nathalya Lopes Torquato - 76817N-PR	0005	0000591-34.2016.8.16.0113
Neldemar Sleder - 84462N-PR	0005	0000591-34.2016.8.16.0113
Nestor Valdo Visintim - 6618N-PR	0074	0003471-29.2010.8.16.0074
Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR	0068	0017442-48.2016.8.16.0017/1
Nilberto Rafael Vanzo - 33151N-PR	0071	0006863-24.2018.8.16.0000/1
Olavo de Araujo Costa - 70633N-PR	0049	0010586-51.2018.8.16.0000
Osni Terêncio de Souza Filho - 48437N-PR	0046	0008805-91.2018.8.16.0000
Osvaldo Catossi - 11453N-PR	0037	0012314-41.2016.8.16.0019
Otavio Bezerra Neves - 59709N-RJ	0062	0012665-03.2018.8.16.0000/1
Otavio Furquim de Araujo Souza Lima - 146474N-SP	0001	0001398-19.2012.8.16.0170
Patricia Regina Compagnoni - 49454N-PR	0034	0029856-37.2014.8.16.0021
Paula Cristina Carneiro Eugenio Barrim - 68968N-PR	0064	0004049-39.2018.8.16.0000/1
Paulo Cezar de Souza Cumani - 55979N-PR	0036	0044075-16.2017.8.16.0000
Paulo Roberto Pegoraro Junior - 36723N-PR	0071	0006863-24.2018.8.16.0000/1
Pedro Roberto Romão - 209551N-SP	0052	0012003-39.2018.8.16.0000
Pietro Arnaud Santos da Silva - 84948N-PR	0017	0008660-35.2018.8.16.0000
Priscila Bernardino da Fonseca - 29208N-PR	0019	0007754-14.2010.8.16.0004
Priscila Maria Inocente - 86955N-PR	0064	0004049-39.2018.8.16.0000/1
Priscila Moreno dos Santos - 70981N-PR	0041	0004641-67.2015.8.16.0104
Rafael Baggio Berbicz - 32819N-PR	0077	0027470-58.2018.8.16.0000
Rafael Cordeiro do Rego - 45335N-PR	0008	0043290-54.2017.8.16.0000
Rafael Jorge Abrahão - 85385N-PR	0021	0013553-58.2013.8.16.0028
Rafael Otavio Detone do Nascimento - 39178N-PR	0055	0012984-68.2018.8.16.0000
Rafaela Almeida Noble - 83940N-PR	0065	0001284-93.2017.8.16.0109/1
Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR	0038	0019452-23.2016.8.16.0031
Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR	0056	0017088-78.2016.8.16.0031
Rene Toedter - 42420N-PR	0021	0013553-58.2013.8.16.0028
Ricardo Gonçalves Teixeira Junior - 88286N-PR	0066	0005688-92.2018.8.16.0000/1
Ricardo Ivankio - 45014N-PR	0033	0000647-93.2008.8.16.0001
Roberta Beatriz do Nascimento - 77975A-PR	0013	0006065-26.2017.8.16.0056
Roberta Carvalho de Rosis - 38080N-PR	0076	0002952-72.2016.8.16.0194
Roberto Benghi Del Claro - 31448N-PR	0011	0041237-03.2017.8.16.0000/1
Roberto Luiz Celuppi - 47369N-PR	0034	0029856-37.2014.8.16.0021
Robinson Vicente Gradowski Rodrigues - 67995N-PR	0061	0015289-25.2018.8.16.0000
Rodrigo Cesar Nasser Vidal - 29107N-PR	0015	0007525-85.2018.8.16.0000
Rodrigo Frassetto Goes - 64914A-PR	0004	0003940-27.2015.8.16.0001
	0040	0004235-20.2016.8.16.0069
	0042	0000061-37.2017.8.16.0164
Rodrigo Portes Bornemanne e Corrêa - 31182N-PR	0014	0007800-36.2015.8.16.0001
Rodrigo Shirai - 25781N-PR	0046	0008805-91.2018.8.16.0000
Rogerio Resina Molez - 26994N-PR	0013	0006065-26.2017.8.16.0056
	0030	0017266-10.2018.8.16.0014
Rony Cesar Centenaro Valenza - 25843N-PR	0026	0002174-21.2014.8.16.0179
Rosana Ramos da Silva Peres - 24792N-PR	0018	0001183-25.2016.8.16.0163
Rosangela Cristina Barboza Sleder - 36441N-PR	0005	0000591-34.2016.8.16.0113
Rosani Rotta Moretti - 19718N-PR	0071	0006863-24.2018.8.16.0000/1
Sandra Aparecida Lopes Barbon Lewis - 14989N-PR	0061	0015289-25.2018.8.16.0000
Santino Ruchinski - 26606A-PR	0034	0029856-37.2014.8.16.0021
Sergio Paulo Soares dos Santos - 72035N-PR	0037	0012314-41.2016.8.16.0019
Sergio Schulze - 31034N-PR	0025	0006245-14.2012.8.16.0025
	0047	0006077-43.2016.8.16.0034
	0055	0012984-68.2018.8.16.0000
Sidney Coradassi - 8807N-PR	0007	0042876-56.2017.8.16.0000

Silvério dos Santos - 45823N-PR	0059	0014687-34.2018.8.16.0000
Silvio Nascimento Franca - 55987N-PR	0053	0006513-07.2017.8.16.0021
Simone Miranda Pereira - 23549N-PR	0034	0029856-37.2014.8.16.0021
Teresa Luciano Valim - 52369N-PR	0027	0003220-67.2011.8.16.0044
Thalis Martins Batista - 87998N-PR	0063	0016138-94.2018.8.16.0000
Thiago Camargo Ribas - 50269N-PR	0019	0007754-14.2010.8.16.0004
Thiago da Costa e Silva Lott - 101330N-MG	0012	0038334-50.2017.8.16.0014
Thiago Mahfuz Vezzi - 68865A-PR	0064	0004049-39.2018.8.16.0000/1
Vagner Cesar Teixeira Romão - 45920N-PR	0054	0012534-28.2018.8.16.0000
Vanessa Abu-jamra Farracha de Castro - 24789N-PR	0007	0042876-56.2017.8.16.0000
Victor Daniel Moretti - 20760N-PR	0071	0006863-24.2018.8.16.0000/1
Victor Geraldo Jorge - 11368N-PR	0072	0001326-21.2016.8.16.0096
Victor Hugo da Luz - 81546N-PR	0006	0042450-44.2017.8.16.0000
Vilmar Zornitta - 46614N-PR	0058	0041057-84.2017.8.16.0000/1
Viviane Maciel Ferreira - 42961N-PR	0062	0012665-03.2018.8.16.0000/1
Viviane Miranda - 47361N-PR	0025	0006245-14.2012.8.16.0025
Walber Pydd - 34095N-PR	0025	0006245-14.2012.8.16.0025
Walter Machado da Costa Neto - 79296N-PR	0011	0041237-03.2017.8.16.0000/1
Wellencrys de Santana - 67677N-PR	0058	0041057-84.2017.8.16.0000/1
Wendel Silva Antunes - 54699N-PR	0071	0006863-24.2018.8.16.0000/1
William Eduard Weiss - 68192N-PR	0021	0013553-58.2013.8.16.0028
Yuri Alves dos Santos - 77741N-PR	0007	0042876-56.2017.8.16.0000

0001 0001398-19.2012.8.16.0170 - Apelação
Comarca: Toledo.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Toledo.
Ação Originária: 0001398-19.2012.8.16.0170 - Reintegração / Manutenção de Posse.
Apelante: Brf S.a..
Advogado: Otavio Furquim de Araujo Souza Lima - 146474N-SP.
Apelado: Município de Toledo/pr.
Advogado: Francielle Tokie Aoki - 72521N-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin.

0002 0015646-95.2007.8.16.0030 - Apelação
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 4ª Vara Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0015646-95.2007.8.16.0030 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.
Apelante: Elenir de Santa Helena.
Advogado: Bruno Rodrigo Lichtnow - 57947N-PR.
Apelado: Banco Volkswagen S.a..
Advogado: Alessandro Moreira do Sacramento - 166822N-SP, Marcelo Tesheiner Cavassani - 71318N-SP.
Relator: Desembargador Fernando Paulino da Silva Wolff Filho.

0003 0007488-54.2016.8.16.0024 - Apelação
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0007488-54.2016.8.16.0024 - Reintegração / Manutenção de Posse.
Apelante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - Der.
Advogado: Edson Luiz Amaral - 15049N-PR.
Apelado: Motel Itatiaia Ltda. - Epp.
Advogado: Joao Carlos Schnitzer - 10773N-PR.
Relator: Desembargador Fernando Paulino da Silva Wolff Filho.

0004 0003940-27.2015.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 6ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0003940-27.2015.8.16.0001 - Reintegração / Manutenção de Posse.
Apelante: Companhia de Arrendamento Mercantil Rci Brasil, Joao Marcos Flores Pereira.
Advogado: Julio Cezar Engel dos Santos - 45471N-PR, Rodrigo Frassetto Goes - 64914A-PR.
Apelado: Companhia de Arrendamento Mercantil Rci Brasil, Joao Marcos Flores Pereira.
Advogado: Julio Cezar Engel dos Santos - 45471N-PR, Rodrigo Frassetto Goes - 64914A-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin.

0005 0000591-34.2016.8.16.0113 - Apelação
Comarca: Marialva.
Vara: Vara Cível de Marialva.
Ação Originária: 0000591-34.2016.8.16.0113 - Produção Antecipada de Provas.
Apelante: Werner Genta.
Advogado: Alexandre de Souza Genta - 92390N-PR, Guilherme Michel Barboza Sleder - 89364N-PR, Luana Gabriela Ribeiro Aran - 74372N-PR, Marcos Paulo Mantoan Marcussu - 60677N-PR, Nathalya Lopes Torquato - 76817N-PR, Neldemar Sleder - 84462N-PR, Rosangela Cristina Barboza Sleder - 36441N-PR.
Apelado: Donmario Sementes Ltda, Gdm Genética Ltda, Syngenta Proteção de Cultivos Ltda.
Advogado: Daniel Messias Mendes - 31927N-PR, Fúlvia Figueiredo Oliveira - 57287N-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin.

0006 0042450-44.2017.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Matinhos.
Vara: Vara Cível de Matinhos.
Ação Originária: 0001924-62.2017.8.16.0088 - Reintegração / Manutenção de Posse.
Agravante: Antonio Rodrigues Filgueira.
Advogado: Crislaine Claro dos Santos - 72462N-PR.
Agravado: Irene das Graças Soares Santos.
Advogado: Victor Hugo da Luz - 81546N-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin.

0007 0042876-56.2017.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0017703-27.2017.8.16.0001 - Embargos de Terceiro.
Agravante: Espolio de Armelindo Thomasi, Espolio de Ernesta Stefani Thomasi.
Advogado: Carlos Alberto Farracha de Castro - 20812N-PR, Claudio Mariani Berti - 25822N-PR, Elton Baiocco - 53402N-PR, Vanessa Abu-jamra Farracha de Castro - 24789N-PR, Yuri Alves dos Santos - 77741N-PR.
Agravado: Sergio Saraiva Ferreira.
Advogado: Sidney Coradassi - 8807N-PR.
Interessado: Cleverson da Silva Gurgel, João de Souza Gurgel.
Advogado: Alvaro Ney Machado - 13262N-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin.

0008 0043290-54.2017.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Maringá.
Vara: 3ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0028911-91.2016.8.16.0017 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Sul Invest Fundo de Investimento em Direitos Creditorios-multisetorial.
Advogado: Alberto Iván Zakidalski - 39274N-PR, Fernando Dalla Palma Antonio - 32698N-PR, Rafael Cordeiro do Rego - 45335N-PR.
Agravado: K.l.y Industria e Comercio de Confeccoes Ltda - em Recuperação Judicial.
Advogado: Márcio Rodrigo Frizzo - 33150N-PR.
Interessado: Cleverson Marcel Colombo.
Advogado: Cleverson Marcel Colombo - 27401N-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin.

0009 0031811-32.2015.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 7ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0031811-32.2015.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Marcio Ansbach Zanetti.
Advogado: João Ligocki - 5615N-PR, Mauro Cury Filho - 18436N-PR.
Apelado: Espolio de Claudio Antonio Binatti.
Advogado: Araken Santos Pilati - 44830N-PR, Luir Ceschin - 5762N-PR, Marcel Eduardo de Lima - 33062N-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin.

0010 0044930-92.2017.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Campo Mourão.
Vara: 1ª Vara Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0009062-73.2017.8.16.0058 - Procedimento Ordinário.
Agravante: João Ricardo Wilson Brandt.
Advogado: José Carlos Severino - 34854N-PR.
Agravado: Josuê Bruginski de Paula.
Advogado: Carolina Sequinel - 51433N-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin.

0011 0041237-03.2017.8.16.0000/1 - Petição
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0026178-70.2011.8.16.0004 - Usucapião.
Requerente: União - Advocacia Geral da União.
Advogado: Cristiane Regina Bortolini - 25676N-PR.
Requerido: Cohab - Companhia de Habitação Popular de Curitiba.
Advogado: Barbara Ribeiro Vicente - 34775N-PR, Isabel Cristina Bonetti - 66872N-PR.
Interessado: Aparecida Marcelino, Estado do Paraná, João Cruz da Silva, Município de Curitiba/pr.
Advogado: Joel Macedo Soares Pereira Neto - 14014N-PR, Jonas Borges - 30534N-PR, Roberto Benghi Del Claro - 31448N-PR, Walter Machado da Costa Neto - 79296N-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin.

0012 0038334-50.2017.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 9ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0038334-50.2017.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Bruno Henrique Costa Moura.
Advogado: Adonias Maia dos Reis - 84042N-PR, Jadson Piscinini Molina - 63996N-PR.
Apelado: Mrv Engenharia e Participações S.a..
Advogado: Thiago da Costa e Silva Lott - 101330N-MG.
Relator: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin.

0013 0006065-26.2017.8.16.0056 - Apelação
Comarca: Cambé.
Vara: 2ª Vara Cível de Cambé.
Ação Originária: 0006065-26.2017.8.16.0056 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Paulo Sergio Marques de Lima.
Advogado: Adriano Prota Sannino - 56694N-PR, Rogerio Resina Molez - 26994N-PR.
Apelado: Banco Credibel S/a.
Advogado: Roberta Beatriz do Nascimento - 77975A-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin.

0014 0007800-36.2015.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Vara Cível de Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0007800-36.2015.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Casaalta Construções Ltda.
Apelante Adesivo: Lilihane Nefrethily Radun, Vanderlei Martins da Silva.
Advogado: Alberto Fernandes Neto - 60115N-PR, Heitor Luiz Bender - 70221N-PR, Rodrigo Portes Bornemanne e Corrêa - 31182N-PR.
Apelado: Casaalta Construções Ltda, Lilihane Nefrethily Radun, Vanderlei Martins da Silva.
Advogado: Alberto Fernandes Neto - 60115N-PR, Heitor Luiz Bender - 70221N-PR, Rodrigo Portes Bornemanne e Corrêa - 31182N-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin.

0015 0007525-85.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 8ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0015351-48.2003.8.16.0014 - Embargos à Execução.
Agravante: Fotolitos Dp Studio Ltda.
Advogado: Leonardo Mizuno - 29568N-PR.
Agravado: Ras & Gls Com de Equip Grafic Ltda, Rildo Aparecido dos Santos.
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR, Rodrigo Cesar Nasser Vidal - 29107N-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin.

0016 0022794-93.2016.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 8ª Vara Cível de Londrina.

Ação Originária: 0022794-93.2016.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Viviane de Oliveira Ferreira.
Advogado: Dyego Gonçales Marcondes - 66965N-PR.
Apelado: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a., Itapeva II Multicarteira Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados.
Advogado: Fernando Schlieper - 34960N-PR, Henrique José Parada Simão - 221386N-SP.
Relator: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin.

0017 0008660-35.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1ª Vara Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0021931-59.2015.8.16.0019 - Nunciação de Obra Nova.
Agravante: Luiz Antonio Bohaienko.
Advogado: Danyllo Valach - 45650N-PR.
Agravado: A Sviech & Cia Ltda, Edson Marques Bittencourt, Eduardo Marques Bittencourt, Moisés Sviech.
Advogado: Fabrício Stadler Grellmann - 57039N-PR, Isaquel Maia - 48516N-PR, Pietro Arnaud Santos da Silva - 84948N-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin.

0018 0001183-25.2016.8.16.0163 - Apelação
Comarca: Siqueira Campos.
Vara: Vara Cível de Siqueira Campos.
Ação Originária: 0001183-25.2016.8.16.0163 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Sandra Galvão Elias.
Advogado: Marcos José Mesquita - 30566N-PR.
Apelado: Ricardo Trautwein Facci.
Advogado: Rosana Ramos da Silva Peres - 24792N-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin.

0019 0007754-14.2010.8.16.0004 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0007754-14.2010.8.16.0004 - Embargos de Terceiro.
Apelante: Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul.
Advogado: Alex Jimi Pomin - 32522N-PR, Luis Carlos Prandini - 38452N-PR, Priscila Bernardino da Fonseca - 29208N-PR, Thiago Camargo Ribas - 50269N-PR.
Apelado: Luk Industria e Comercio de Plasticos Ltda.
Advogado: Eustaquio de Oliveira Junior - 26255N-PR, Marcos Antonio Piola - 13574N-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin.

0020 0000057-09.2017.8.16.0161 - Apelação
Comarca: Sengés.
Vara: Vara Cível de Sengés.
Ação Originária: 0000057-09.2017.8.16.0161 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Banco Daycoval s/a.
Apelante Adesivo: Dayana de Souza.
Advogado: Carolina Heinz Haack - 68604N-RS, Celio Aparecido Ribeiro - 55937N-PR, Josleide Scheidt do Valle - 55936N-PR.
Apelado: Banco Daycoval s/a, Dayana de Souza.
Advogado: Carolina Heinz Haack - 68604N-RS, Celio Aparecido Ribeiro - 55937N-PR, Josleide Scheidt do Valle - 55936N-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin.

0021 0013553-58.2013.8.16.0028 - Apelação
Comarca: Colombo.
Vara: 1ª Vara Cível de Colombo.
Ação Originária: 0013553-58.2013.8.16.0028 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Tropmad Comercial de Madeira Ltda.
Advogado: Rafael Jorge Abrahão - 85385N-PR.
Apelado: Trasam Trading Samam, Lda.
Advogado: Andre Luiz Bettega D' Avila - 31102N-PR, Frederico Ricardo de Ribeiro e Lourenço - 29134N-PR, Hélio Carlos Kozlowski - 48926N-PR, Letícia Martins de França - 65469N-PR, Rene Toedter - 42420N-PR, William Eduard Weiss - 68192N-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin.

0022 0065272-82.2017.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 10ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0065272-82.2017.8.16.0014 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.
Apelante: Silvio Rogerio dos Santos.
Advogado: Celso Zamoner - 11894N-PR, Juliana Gonçalves Ribas - 76202N-PR.
Apelado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Murilo Dei Svaldi Lazarotto - 71507A-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin.

0023 0000576-70.2016.8.16.0079 - Apelação
Comarca: Dois Vizinhos.
Vara: Vara Cível de Dois Vizinhos.
Ação Originária: 0000576-70.2016.8.16.0079 - Procedimento Sumário.
Apelante: Valdair Formaio.
Advogado: Cledimar Bertoldo - 53202N-PR.
Apelado: Hsbc Bank Brasil S.a. - Banco Multiplo.
Advogado: Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR, Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin.

0024 0005543-41.2015.8.16.0194 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 23ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0005543-41.2015.8.16.0194 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Bigolin Materiais de Construção Ltda.
Advogado: Kelly Gerbiany Martarello - 28611N-PR.
Apelado: Login Transporte Nacionais e Internacionais Ltda.
Advogado: Andre Luiz Bauml Tesser - 29148N-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin.

0025 0006245-14.2012.8.16.0025 - Apelação
Comarca: Araucária.
Vara: 1ª Vara Cível de Araucária.
Ação Originária: 0006245-14.2012.8.16.0025 - Procedimento Sumário.
Apelante: Pan Arrendamento Mercantil S.a..
Advogado: Juliana Muhlmann Provezi - 64478N-PR, Sergio Schulze - 31034N-PR.
Apelado: Noel Queiroz dos Santos.
Advogado: Jose Dias de Souza Junior - 37171N-PR, Viviane Miranda - 47361N-PR, Walber Pydd - 34095N-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin.

0026 0002174-21.2014.8.16.0179 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 24ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0002174-21.2014.8.16.0179 - Usucapião.
Apelante: Euclesio Manoel Finatti, Jussara Bufrem Riva Finatti.
Advogado: Ivo Bernardino Cardoso - 20467N-PR.
Apelado: Vera Lucia Ferreira da Silva.
Advogado: Ceres Emilia Gubert Demogalski - 17321N-PR, Rony Cesar Centenaro Valenza - 25843N-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin.

0027 0003220-67.2011.8.16.0044 - Apelação
Comarca: Apucarana.
Vara: 2ª Vara Cível de Apucarana .
Ação Originária: 0003220-67.2011.8.16.0044 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Maria Rosa de Araujo Lemes.
Advogado: Teresa Luciano Valim - 52369N-PR.
Apelado: Nelson Fernandes de Oliveira.
Advogado: Joani Raduy - 4649N-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin.

0028 0002183-90.2015.8.16.0035 - Apelação
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 1ª Vara Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0002183-90.2015.8.16.0035 - Reintegração / Manutenção de Posse.
Apelante: Antonio Adilson Camargo, Jose Alves Camargo, Maria Pereira Camargo.
Advogado: Elisangela de Fatima Jarek - 53427N-PR.
Apelado: André Costi Pandolfo, Ines Maria Mocelin Pandolfo.
Advogado: Giliandra Inês Mocelin Pandolfo - 46388N-PR.
Interessado: Elisario Alves dos Santos.
Relator: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin.

0029 0000011-61.2018.8.16.0136 - Apelação
Comarca: Pitanga.
Vara: Vara Cível de Pitanga.
Ação Originária: 0000011-61.2018.8.16.0136 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Toni Junior Schupchek.
Advogado: Ana Paula Schambakler - 63640N-PR.
Apelado: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Daniela Ferreira Tiburtino - 69300N-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin.

0030 0017266-10.2018.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 8ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0017266-10.2018.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Sonia Macedo de Moura.
Advogado: Adriano Prota Sannino - 56694N-PR, Emerson Teofilo Alves Monteiro - 63106N-PR, Rogerio Resina Molez - 26994N-PR.
Apelado: Banco Ficsa S/a.
Advogado: Alessandra Michalski Velloso - 45283N-RS.
Relator: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin.

0031 0038516-78.2017.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 2ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0002665-04.2015.8.16.0014 - Impugnação de Crédito.
Agravante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Denize Heuko - 30356N-PR, José Ivan Guimarães Pereira - 13037N-PR.
Agravado: Tmt Memory - Industria e Comercio de Tecnologia da Informacao Ltda.
Advogado: Angelica Viviane Ribeiro - 45314N-PR, Ludmila Sarita Rodrigues Simões - 49595N-PR.
Interessado: Administrador Judicial.
Advogado: Kelly Cristina Bombonatto - 24369N-PR.
Relator: Desembargador Fernando Paulino da Silva Wolff Filho.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Francisco Carlos Jorge.

0032 0003346-06.2015.8.16.0165 - Apelação
Comarca: Telêmaco Borba.
Vara: Vara Cível de Telêmaco Borba.
Ação Originária: 0003346-06.2015.8.16.0165 - Reintegração / Manutenção de Posse.
Apelante: Luiz França.
Advogado: Flavia Cristine do Nascimento - 60886N-PR, Lilian Vieira Palhano - 68742N-PR, Marcos Bahena - 17024N-PR.
Apelado: Banco Itauleasing S.a..
Advogado: Cristiane Belinati Garcia Lopes - 19937N-PR.
Relator: Desembargador Fernando Paulino da Silva Wolff Filho.

0033 0000647-93.2008.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 19ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0000647-93.2008.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.
Apelante: Conseg Administradora de Consórcios Ltda.
Advogado: Carlos Joaquim de Oliveira Franco - 17916N-PR, Michelle Aparecida Ganho Almeida - 38602N-PR.
Apelado: Elisabete Moreira.
Advogado: Cleber Wagner Camargo - 48983N-PR, Ricardo Ivankio - 45014N-PR.
Relator: Desembargador Fernando Paulino da Silva Wolff Filho.

0034 0029856-37.2014.8.16.0021 - Apelação
Comarca: Cascavel.
Vara: 5ª Vara Cível de Cascavel .
Ação Originária: 0029856-37.2014.8.16.0021 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Lori Luiz Goghetto, Rodrigo Michel Gomes, Waldomiro Becca Filho.
Advogado: Adriana Tonet - 35922N-PR, Arildo Avanzo da Silva - 69797N-PR, Chaiany Batista - 39975N-PR, Luciana Cristiane Novakoski - 40002N-PR, Patricia Regina Compagnoni - 49454N-PR, Roberto Luiz Celuppi - 47369N-PR, Santino Ruchinski - 26606A-PR, Simone Miranda Pereira - 23549N-PR.
Apelado: Lori Luiz Goghetto, Rodrigo Michel Gomes, Waldomiro Becca Filho.
Advogado: Adriana Tonet - 35922N-PR, Arildo Avanzo da Silva - 69797N-PR, Chaiany Batista - 39975N-PR, Luciana Cristiane Novakoski - 40002N-PR, Patricia Regina

Compagnoni - 49454N-PR, Roberto Luiz Celuppi - 47369N-PR, Santino Ruchinski - 26606A-PR, Simone Miranda Pereira - 23549N-PR.
Relator: Desembargador Lauri Caetano da Silva.

0035 0041765-39.2014.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0041765-39.2014.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Christian Paul Stepan.
Apelante Adesivo: Tha Realty Água Verde Empreendimentos Imobiliários S.a.
Advogado: Diogo Corso de Souza - 41189N-PR, Felipe Cordella Ribeiro - 41289N-PR.
Apelado: Tha Realty Água Verde Empreendimentos Imobiliários S.a.
Apelado Adesivo: Christian Paul Stepan.
Advogado: Diogo Corso de Souza - 41189N-PR, Felipe Cordella Ribeiro - 41289N-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin.

0036 0044075-16.2017.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Maringá.
Vara: 5ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0002599-78.2016.8.16.0017 - Recuperação Judicial.
Agravante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Luiz Fernando Brusamolin - 21777N-PR.
Agravado: Pugliesi Industria e Comercio de Confeccoes Eireli - (em Recuperação Judicial).
Advogado: Bruno Borges Viana - 51586N-PR.
Interessado: Alcemir Figueira Mitsui Contente, Banco Bradesco S/a, Banco Santander (brasil) S.a., Benvenho e Cia Ltda, Caixa Econômica Federal, Cleverson Marcel Colombo, Cotieminas S.a., Covolan Industria Textil Ltda, Dalila Têxtil Ltda, Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr, Dsm Produtos Nutricionais Brasil S.a., Eliane Rigobelli da Silva, Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos, Estado do Paraná, Fontana Digital Ltda-me, Gaplan Administradora de Consorcio Ltda, Ink Etiquetas Ltda Epp, Itau Unibanco S.a., J e B, Jose Domingos Junior, Kingdom Consultores e Representações Ltda, Linx Sistema e Consultoria Ltda, Lotusblume Comércio Têxtil Ltda, Lunelli Textil Ltda, L V M Gonçalves Urbano - Epp, Marcio Rodrigo Frizzo, Martinelli Advocacia Empresarial, Nova Estação Aviamentos Eireli, Pama Print Ltda-epp., Paraguaçú Têxtil Ltda, Pettenati Industria Textil S/a, Procuradoria da Fazenda Nacional (pgfn), Royal Blue Comércio, Importação e Exportação Ltda, R-trade Comercial Importadora Ltda, Santista Work Solution S.a., Serasa Experian S/a., Telefonica Brasil S.a., Tnt Mercurio Cargas e Encomendas Expressas Ltda, Vânia Nogueira Amorin, Vicunha Têxtil S.a., Yourban Comunicação Ltda - Me, Zamora Brindes Ltda.
Advogado: Conrado Luiz Alves Dias - 32875N-PR, Eduardo Luiz Bussatta - 31383N-PR, Gysele Vieira Silva Shafa - 29365N-PR, Jessica Zielonka da Silva - 81527N-PR, Jose Iraja de Almeida - 27219N-PR, Márcio Rodrigo Frizzo - 33150N-PR, Paulo Cezar de Souza Cumani - 55979N-PR.
Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Francisco Carlos Jorge.

0037 0012314-41.2016.8.16.0019 - Apelação
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 4ª Vara Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0012314-41.2016.8.16.0019 - Reintegração / Manutenção de Posse.
Apelante: Sidnei Xavier da Silva.
Advogado: Osvaldo Catossi - 11453N-PR.
Apelado: Duilio dos Prazeres, Regina Celia Cologi.
Advogado: Jorge Lucas Rodrigues Martins - 71909N-PR, Sergio Paulo Soares dos Santos - 72035N-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin.

0038 0019452-23.2016.8.16.0031 - Apelação
Comarca: Guarapuava.
Vara: 3ª Vara Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0019452-23.2016.8.16.0031 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Banco Itauleasing S.a., Eugênia Nieckars, Transportadora Nieckars Ltda..
Advogado: João Alberto Nieckars da Silva - 45350N-PR, Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Apelado: Banco Itauleasing S.a., Eugênia Nieckars, Transportadora Nieckars Ltda..
Advogado: João Alberto Nieckars da Silva - 45350N-PR, Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin.

0039 0029316-64.2015.8.16.0017 - Apelação
Comarca: Maringá.
Vara: 5ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0029316-64.2015.8.16.0017 - Monitória.
Apelante: Samir Jorge.
Advogado: Bruno Watermann dos Santos - 58129N-PR, Laércio Alcântara dos Santos - 27332N-PR.
Apelado: Finin Cred Factoring Ltda..
Advogado: Luiz Alberto Valério - 22150N-PR.
Relator: Desembargador Lauri Caetano da Silva.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Jefferson Alberto Johnsson.

0040 0004235-20.2016.8.16.0069 - Apelação
Comarca: Cidade Gaúcha.
Vara: Vara Cível de Cidade Gaúcha.
Ação Originária: 0004235-20.2016.8.16.0069 - Procedimento Sumário.
Apelante: Andre Gomes Caldeira.
Advogado: Crisaine Miranda Grespan - 46133N-PR.
Apelado: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli - 56918N-PR, Rodrigo Frassetto Goes - 64914A-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin.

0041 0004641-67.2015.8.16.0104 - Apelação
Comarca: Laranjeiras do Sul.
Vara: Vara Cível de Laranjeiras do Sul.
Ação Originária: 0004641-67.2015.8.16.0104 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Banco Itaucard S.a., Felix Gavlik.
Advogado: Alexandre Tavares Reis - 51524N-RS, Andrea Hertel Malucelli - 31408N-PR, Priscila Moreno dos Santos - 70981N-PR.
Apelado: Banco Itaucard S.a., Felix Gavlik.
Advogado: Alexandre Tavares Reis - 51524N-RS, Andrea Hertel Malucelli - 31408N-PR, Priscila Moreno dos Santos - 70981N-PR.
Relator: Desembargador Fernando Paulino da Silva Wolff Filho.

0042 0000061-37.2017.8.16.0164 - Apelação
Comarca: Teixeira Soares.
Vara: Vara Cível de Teixeira Soares.
Ação Originária: 0000061-37.2017.8.16.0164 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.
Apelante: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a..
Advogado: Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli - 56918N-PR, Rodrigo Frassetto Goes - 64914A-PR.
Apelado: Jonascir Rodrigues.
Relator: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin.

0043 0006339-50.2012.8.16.0028 - Apelação
Comarca: Colombo.
Vara: 2ª Vara Cível de Colombo.
Ação Originária: 0006339-50.2012.8.16.0028 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.
Apelante: Banco Pan S.a..
Advogado: Fernando Luz Pereira - 147020N-SP, Moises Batista de Souza - 149225N-SP.
Apelado: Lourival Oliveira de Paula.
Relator: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin.

0044 0000095-12.2017.8.16.0067 - Apelação
Comarca: Cerro Azul.
Vara: Vara Cível de Cerro Azul.
Ação Originária: 0000095-12.2017.8.16.0067 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.
Apelante: Enio Adriano dos Santos.
Advogado: Mumir Bakkar - 21438N-PR.
Apelado: Banco Pan S.a..
Advogado: João Leonelho Gabardo Filho - 16948N-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin.

0045 0008510-54.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Cruzeiro do Oeste.
Vara: Vara Cível de Cruzeiro do Oeste.
Ação Originária: 0004881-69.2017.8.16.0077 - Impugnação de Crédito.
Agravante: Hvr - Concentrados da Amazônia Ltda.
Advogado: Higor de Carvalho Fratta - 69659N-PR.
Agravado: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Henrique Cavalheiro Ricci - 35939N-PR.
Interessado: Cleverson Marcel Colombo, Latco Beverages Indústria e Alimentos Ltda..
Advogado: Cleverson Marcel Colombo - 27401N-PR, Márcio Rodrigo Frizzo - 33150N-PR.
Relator: Desembargador Fernando Paulino da Silva Wolff Filho.

0046 0008805-91.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3ª Vara Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0010158-46.2017.8.16.0019 - Recuperação Judicial.
Agravante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Carlos Leal Szczepanski Junior - 24950N-PR.
Agravado: Scheffer Logística e Automação Ltda.
Advogado: Marcus Vinícius Machado - 50505N-PR, Osni Terêncio de Souza Filho - 48437N-PR.
Interessado: Administrador Judicial - Brazilio Bacellar Neto, Município de Ponta Grossa/pr.
Advogado: Caue Cardoso de Miranda - 258659N-SP, Marcus Vinicius Freitas dos Santos - 53595N-PR, Rodrigo Shirai - 25781N-PR.
Relator: Desembargador Fernando Paulino da Silva Wolff Filho.

0047 0006077-43.2016.8.16.0034 - Apelação
Comarca: Piraquara.
Vara: Vara Cível de Piraquara.
Ação Originária: 0006077-43.2016.8.16.0034 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.
Apelante: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a..
Advogado: Sergio Schulze - 31034N-PR.
Apelado: Dariane Cristine Alves Ferreira.
Relator: Desembargador Fernando Paulino da Silva Wolff Filho.

0048 0008993-84.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Morretes.
Vara: Vara Cível de Morretes.
Ação Originária: 0002209-62.2017.8.16.0118 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Melquides Cochen.
Advogado: Diogo de Silvestre Cardoso - 70941N-PR.
Agravado: Pedro Ruchinski.
Advogado: Estevao Ruchinski - 25069A-PR.
Relator: Desembargador Fernando Paulino da Silva Wolff Filho.

0049 0010586-51.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 18ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0017682-51.2017.8.16.0001 - Imissão na Posse.
Agravante: Deize Maria Delattre de Jesus, Ederaldo Campos de Jesus, Olavo de Araujo Costa.
Advogado: Ana Paula Horiguchi - 64269N-PR, Olavo de Araujo Costa - 70633N-PR.
Agravado: Camila Keila Carvalho dos Santos, Otilia Maria da Conceição Ramos.
Advogado: Maria Claudia Dias de Oliveira Ravazzi - 56354N-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin.

0050 0000927-54.2014.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 19ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0000927-54.2014.8.16.0001 - Exibição.
Apelante: Banco Itau Veiculos S.a..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Apelado: Luiz Henrique Narloch.
Advogado: Gennaro Cannavacciuolo - 48881N-PR.
Relator: Desembargador Fernando Paulino da Silva Wolff Filho.

0051 0010921-70.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Apucarana.
Vara: 1ª Vara Cível de Apucarana.
Ação Originária: 0012574-82.2012.8.16.0044 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Marajó Bella Via Automóveis Ltda.
Advogado: Diogo Lopes Vilela Berbel - 41766N-PR.
Agravado: Ana Maria Inacio, Claudio Correa de Moraes.

Advogado: Claudemir Jose de Oliveira - 76745N-PR.
Relator: Desembargador Fernando Paulino da Silva Wolff Filho.

0052 0012003-39.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Maringá.
Vara: 6ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0017550-14.2015.8.16.0017 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Eliane Cristina Vieira dos Santos.
Advogado: Aline Pereira dos Santos Martins - 47593N-PR, Cassio Fernandes Beverari - 60651N-PR.
Agravado: Hsbc Brasil Administradora de Consórcio Ltda.
Advogado: Pedro Roberto Romão - 209551N-SP.
Relator: Desembargador Lauri Caetano da Silva.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Jefferson Alberto Johnsson.

0053 0006513-07.2017.8.16.0021 - Apelação
Comarca: Cascavel.
Vara: 5ª Vara Cível de Cascavel .
Ação Originária: 0006513-07.2017.8.16.0021 - Embargos de Terceiro.
Apelante: Fipal Adm. Consorcio Ltda..
Advogado: Francielo Binsfeld - 49116N-PR, Leandro Pierezan - 42110N-PR.
Apelado: Gilmar Alexandre de Lima.
Advogado: Silvio Nascimento Franca - 55987N-PR.
Relator: Desembargador Fernando Paulino da Silva Wolff Filho.

0054 0012534-28.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0001334-90.2018.8.16.0075 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Associação dos Centros de Formação de Condutores de Cornélio Procópio - Paraná.
Advogado: Beatrice Reghin Sumi - 84405N-PR.
Agravado: Município de Cornélio Procópio/pr.
Advogado: Vagner Cesar Teixeira Romão - 45920N-PR.
Relator: Desembargador Lauri Caetano da Silva.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Jefferson Alberto Johnsson.

0055 0012984-68.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Cambará.
Vara: Vara Cível de Cambará.
Ação Originária: 0001718-94.2010.8.16.0055 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a..
Advogado: Sergio Schulze - 31034N-PR.
Agravado: Neusa Amaral da Silva.
Advogado: Rafael Otavio Detone do Nascimento - 39178N-PR.
Relator: Desembargador Lauri Caetano da Silva.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Jefferson Alberto Johnsson.

0056 0017088-78.2016.8.16.0031 - Apelação
Comarca: Guarapuava.
Vara: 1ª Vara Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0017088-78.2016.8.16.0031 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Banco Bradesco S/a, Esquadrias Metalicas Esmetur Ltda, Neuri Filipin.
Advogado: Arli Pinto da Silva - 20260N-PR, Armin Roberto Hermann - 39488N-PR, Jorge Waldih Tahech - 15823N-PR, Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Apelado: Banco Bradesco S/a, Esquadrias Metalicas Esmetur Ltda, Neuri Filipin.
Advogado: Arli Pinto da Silva - 20260N-PR, Armin Roberto Hermann - 39488N-PR, Jorge Waldih Tahech - 15823N-PR, Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin.

0057 0013560-61.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Araucária.
Vara: 1ª Vara Cível de Araucária.
Ação Originária: 0000670-15.2018.8.16.0025 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Alexandre Gondek, Francisca do Valle Lemos Gondek, Joao Francisco Lemos Gondek.
Advogado: Hellen Regina Kirchner Villar - 59463N-PR, Manuela dos Mártires Ramos - 67201N-PR.
Agravado: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Jorge Donizeti Sanchez - 69841A-PR.
Interessado: Areal João do Valle Lemos Ltda.
Relator: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin.

0058 0041057-84.2017.8.16.0000/1 - Agravo Interno
Comarca: Cascavel.
Vara: 2ª Vara Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0023442-96.2009.8.16.0021 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Sirlene da Silva.
Advogado: Vilmar Zornitta - 46614N-PR, Wellencrys de Santana - 67677N-PR.
Agravado: Araucária Administradora de Consórcios Ltda.
Advogado: Luiz Alceu Gomes Bettega - 6881N-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin.

0059 0014687-34.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Cascavel.
Vara: 4ª Vara Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0001449-79.2018.8.16.0021 - Interdito Proibitório.
Agravante: Raquel Dayse de Souza.
Advogado: Silvério dos Santos - 45823N-PR.
Agravado: Mariza Galeski Frigelio.
Advogado: Antonio Marcos Espinola - 74334N-PR.
Relator: Desembargador Lauri Caetano da Silva.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Jefferson Alberto Johnsson.

0060 0014715-02.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Londrina.
Vara: 6ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0064204-44.2010.8.16.0014 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Paulo Fernando Nunes da Costa Pinto.
Advogado: Carlos Fernandes da Veiga - 25413N-PR.
Agravado: Edson Rossi.
Advogado: Ederaldo Soares - 4181N-PR.
Interessado: Banco Ford S/a, Ederaldo Soares, Finasa Credito Financiamento e Investimento Sa.
Advogado: Ederaldo Soares - 4181N-PR, Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.
Relator: Desembargador Lauri Caetano da Silva.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Jefferson Alberto Johnsson.

0061 0015289-25.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 14ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0000913-34.2018.8.16.0194 - Exibição de Documento ou Coisa.
Agravante: Centro de Estudos e Pesquisas "luiz Ramina", Cuidados Intensivos de Curitiba Ss Ltda., Cuidados Intensivos do Parana Ss Ltda., Gabbiano Comercial Eireli - Me - La Petite Chocolaterie & La Maison Du Corps, Instituto Medico de Gamma Knife de Curitiba Ltda. - Epp, Servicos de Diagnosticos Ecoville S/s Ltda., Sonival Candido Hunhevicz - Inc Bistrô, Unidade de Ciências Neurológicas S/c Ltda..
Advogado: Robinson Vicente Gradowski Rodrigues - 67995N-PR.
Agravado: Walter Oleschko Arruda.
Advogado: Sandra Aparecida Lopes Barbon Lewis - 14989N-PR.
Interessado: Alvaro Rea Neto, André Giacomelli Leal, Hospital de Neurologia de Curitiba S/a, Instituto de Neurologia de Curitiba, Instituto de Neurologia de Curitiba - Hospital Ecoville, Murilo Sousa de Meneses, Ricardo Ramina.
Relator: Desembargador Lauri Caetano da Silva.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Jefferson Alberto Johnsson.

0062 0012665-03.2018.8.16.0000/1 - Agravo Interno
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Vara Cível de Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0004519-68.2009.8.16.0038 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Raimundo Diniz Borges.
Advogado: Otavio Bezerra Neves - 59709N-RJ, Viviane Maciel Ferreira - 42961N-PR.
Agravado: João Paulo Bettega de Albuquerque Maranhão, Mf de Vemetek Tecidos e Couros Ltda Me.
Advogado: Joao Paulo Bettega de Albuquerque Maranhao - 34707N-PR, Joaquim Jose Grubhofer Rauli - 25182N-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin.

0063 0016138-94.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 13ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0003371-21.2018.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Pedro Henrique Barão de Brito.
Advogado: Thalis Martins Batista - 87998N-PR.
Agravado: Abner Alves Vidal.
Relator: Desembargador Fernando Paulino da Silva Wolff Filho.

0064 0004049-39.2018.8.16.0000/1 - Agravo Interno
Comarca: Cianorte.
Vara: 2ª Vara Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0013421-33.2017.8.16.0069 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Ciarin Com de Artigos Para Selaria Ltda.
Advogado: Paula Cristina Carneiro Eugenio Barrim - 68968N-PR, Priscila Maria Inocente - 86955N-PR.
Agravado: Companhia Melhoramentos Norte do Parana S/a.
Advogado: Thiago Mahfuz Vezzi - 68865A-PR.
Relator: Desembargador Lauri Caetano da Silva.

0065 0001284-93.2017.8.16.0109/1 - Agravo Interno
Comarca: Mandaguari.
Vara: Vara Cível de Mandaguari.
Ação Originária: 0001284-93.2017.8.16.0109 - Tutela Antecipada Antecedente.
Agravante: Gislaine dos Santos.
Advogado: Rafaela Almeida Noble - 83940N-PR.
Agravado: Ederson Júlio Fuggi.
Advogado: Fernanda de Oliveira Lima - 38859N-PR, Helessandro Luis Trintinalio - 31718N-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin.

0066 0005688-92.2018.8.16.0000/1 - Agravo Interno
Comarca: Pinhais.
Vara: Vara Cível de Pinhais.
Ação Originária: 0002205-86.2017.8.16.0033 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Lume Serviços de Tecnologia Ltda.
Advogado: Antonio Carlos S. Veiga - 54342N-PR, Ricardo Gonçalves Teixeira Junior - 88286N-PR.
Agravado: Oracle do Brasil Sistemas Ltda.
Advogado: Bruna Borghi - 305277N-SP, João Fabio Azevedo e Azeredo - 182454N-SP.
Relator: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Jefferson Alberto Johnsson.

0067 0014715-02.2018.8.16.0000/1 - Agravo Interno
Comarca: Londrina.
Vara: 6ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0064204-44.2010.8.16.0014 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Paulo Fernando Nunes da Costa Pinto.
Advogado: Carlos Fernandes da Veiga - 25413N-PR.
Agravado: Edson Rossi.
Advogado: Ederaldo Soares - 4181N-PR.
Relator: Desembargador Lauri Caetano da Silva.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Jefferson Alberto Johnsson.

0068 0017442-48.2016.8.16.0017/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Maringá.
Vara: 5ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0017442-48.2016.8.16.0017 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.
Embargado: Superforte Transportes e Representações de Fertilizantes Ltda.
Advogado: Jhonathas Aparecido Guimarães Sucupira - 42382N-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin.

0069 0002962-55.2011.8.16.0077 - Apelação
Comarca: Cruzeiro do Oeste.
Vara: Vara Cível de Cruzeiro do Oeste.
Ação Originária: 0002962-55.2011.8.16.0077 - Usucapião.
Apelante: Aparecido Jose de Andrade.
Advogado: Adilson Reina Coutinho - 23352N-PR, Anici Premebida - 15501N-PR.

Apelado: Antonio Medino da Silva, Ines Gedalva da Silva.
Advogado: Marcio Antonio Batista da Silva - 16379N-PR.
Relator: Desembargador Fernando Paulino da Silva Wolff Filho.

0070 0006520-28.2018.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 1ª Vara Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0027718-50.2017.8.16.0035 - Reintegração / Manutenção de Posse.
Embargante: Projeto Imobiliário Residencial Viver Bosque Sjp Spe 91 Ltda.
Advogado: João Paulo Leal - 12037N-RS.
Embargado: Alex Sales Moreira.
Advogado: Gabrielle Kaczalovski Marin - 66510N-PR, Israel Lysy Gluck - 89781N-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin.

0071 0006863-24.2018.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Cascavel.
Vara: 2ª Vara Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0010585-37.2017.8.16.0021 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Coopavel Cooperativa Agroindustrial.
Advogado: Danieli Michelon do Valle - 39980N-PR, José Fernando Marucci - 24483N-PR, Nilberto Rafael Vanzo - 33151N-PR.
Embargado: Antonio Nazari, Rodovia das Cataratas S.a., Tranquilina Corbari Nazari.
Advogado: Agatha Lóren Rebelato - 79805N-PR, Leonardo Baldissera - 63707N-PR, Paulo Roberto Pegoraro Junior - 36723N-PR, Rosani Rotta Moretti - 19718N-PR, Victor Daniel Moretti - 20760N-PR, Wendel Silva Antunes - 54699N-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin.

0072 0001326-21.2016.8.16.0096 - Apelação
Comarca: Iretama.
Vara: Vara Cível de Iretama.
Ação Originária: 0001326-21.2016.8.16.0096 - Monitória.
Apelante: Jacyra Cassandri Romero.
Advogado: Danielly Fernanda Ribeiro - 59926N-PR, Lazaro Higinio de Souza Filho - 52541N-PR.
Apelado: Petrobras Distribuidora S a.
Advogado: Felipe Meurer Jorge - 43013N-PR, Victor Geraldo Jorge - 11368N-PR.
Interessado: Auto Posto Parati Ui Ltda..
Relator: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Fabian Schweitzer.

0073 0021624-47.2011.8.16.0019/1 - Agravo Interno
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 4ª Vara Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0021624-47.2011.8.16.0019 - Usucapião.
Agravante: Amauri Haas, Devanir Hass, Dilceu Angieski Hass, Enio Cherdoski, Floria Angieski Hass, Irineu Angieski Hass, Leonir Hass, Lindamir Hass, Maria Eli Hass Cherdoski, Mauriceia Hass, Nilda Galvão Hass, Rosangela de Fatima Dobzuiski, Valdinei Hass.
Advogado: Cesar Ananias Bim - 39506N-PR, Luiz Carlos Silveira - 37553N-PR.
Agravado: Alvaro Marcelo da Silva Beluzzo, George Assad Zammar, Wilmeri Bukowitz Hernandez.
Advogado: Guilherme Techy - 56330N-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Jefferson Alberto Johnsson.

0074 0003471-29.2010.8.16.0074 - Apelação
Comarca: Corbélia.
Vara: Vara Cível de Corbélia.
Ação Originária: 0003471-29.2010.8.16.0074 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Odimar Sztolz, Salete Haubricht.
Advogado: Cesar Eduardo Bortoluzzi Visintim - 78990N-PR, Nestor Valdo Visintim - 6618N-PR.
Apelado: Adriana Haubriecht.
Advogado: Claudir Jose Schwarz - 19656N-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Fabian Schweitzer.

0075 0009777-91.2015.8.16.0024/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: 1ª Vara Cível de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0009777-91.2015.8.16.0024 - Cumprimento de sentença.
Embargante: Lukas Fidencio da Silva.
Advogado: Celso Nilo Didoné - 53501N-PR.
Embargado: Ironi Ribeiro.
Advogado: Geisianne Aparecida Bolade - 65157N-PR.
Relator: Desembargador Fernando Paulino da Silva Wolff Filho.

0076 0002952-72.2016.8.16.0194 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 20ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0002952-72.2016.8.16.0194 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Carlos Alberto Machado, Ursula Ritter Machado.
Advogado: Roberta Carvalho de Rosis - 38080N-PR.
Apelado: Thá Fenix Empreendimentos Imobiliários S/a.
Advogado: Adriane Turin dos Santos - 17952N-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Fabian Schweitzer.

0077 0027470-58.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 23ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0011725-72.2017.8.16.0194 - Alienação Judicial de Bens.
Agravante: Raquel Jonção Neves.
Advogado: Rafael Baggio Berbicz - 32819N-PR.
Agravado: Eliseu Batista de Almeida.
Advogado: Glaucia Brigida Paczkowski - 64627N-PR.
Relator: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Jefferson Alberto Johnsson.

Setor de Pautas
Pauta de Julgamento do dia 01/08/2018 13:30
Sessão ordinária - 18ª Câmara Cível

Relação No. 2018.00012 de Publicação - Projudi

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da 18ª Câmara Cível
a realizar-se em 01/08/2018 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
Abel Vinicius Galiotto Miranda - 60440N-PR	0006	0017108-08.2016.8.16.0019
	0008	0005967-55.2017.8.16.0019
Adriana Pacheco de Lima - 260892N-SP	0018	0007839-96.2016.8.16.0001/1
Adriana Patricia Glizt Duarte - 32800N-PR	0041	0043634-35.2017.8.16.0000
Adriana Regina Silva de Paula - 265956N-SP	0044	0002734-73.2018.8.16.0000
Adriane Cristina Stefanichen - 19931N-PR	0030	0002834-48.2016.8.16.0113/1
Adriano Prota Sannino - 56694N-PR	0007	0005634-07.2017.8.16.0148
	0027	0064223-06.2017.8.16.0014
	0144	0000397-69.2017.8.16.0090
	0155	0072437-20.2016.8.16.0014
	0160	0001522-58.2018.8.16.0148
	0182	0078969-73.2017.8.16.0014
	0186	0011727-83.2017.8.16.0148
Alan Rogerio Mincache - 31976N-PR	0071	0004445-87.2013.8.16.0130
Albert do Carmo Amorim - 56012N-PR	0152	0073521-08.2010.8.16.0001
Alberto Barradas Marques Filho - 52822N-PR	0098	0004602-82.2013.8.16.0058/1
Alceu Luiz Pillonetto - 22778N-PR	0040	0000717-53.2009.8.16.0041
Alceu Rodrigues Chaves - 29073N-PR	0110	0013869-82.2018.8.16.0000/1
Alessandra Aparecida Lavorente - 34697N-PR	0103	0002704-78.2015.8.16.0150
Alessandra Michalski Velloso - 45283N-RS	0006	0017108-08.2016.8.16.0019
Alex Carneiro Medeiros - 83422N-PR	0044	0002734-73.2018.8.16.0000
Alexandre Arseno - 32769N-PR	0067	0003092-71.2006.8.16.0028
Alexandre Nelson Ferraz - 30890N-PR	0052	0006644-11.2018.8.16.0000
	0084	0017527-17.2018.8.16.0000
	0118	0015495-77.2017.8.16.0031
Alexandre Tavares Reis - 51524N-RS	0118	0015495-77.2017.8.16.0031
Alexsander Beilner - 39406N-PR	0109	0019651-70.2018.8.16.0000
Alice Danielle Silveira - 49070N-PR	0003	0000338-26.2018.8.16.0000
Aline Abud Amaral - 79527N-PR	0059	0011021-25.2018.8.16.0000
Alinor Elias Neto - 46472N-PR	0021	0052553-68.2017.8.16.0014
Allan Marcel Paisani - 45467N-PR	0051	0026489-45.2013.8.16.0019
Alyne Clarete Andrade Derosso - 37294N-PR	0056	0017604-04.2010.8.16.0001
Amália Pasetto Baki - 65887N-PR	0060	0011533-08.2018.8.16.0000
Amanda Karoline Santos e Silva - 87801N-PR	0076	0002586-97.2017.8.16.0129
Ana Carla Harmatiuk Matos - 23248N-PR	0059	0011021-25.2018.8.16.0000
Ana Carolina de Melo Mano - 37419N-PR	0010	0005956-51.2014.8.16.0174
Ana Carolina Franco Punhagui - 65623N-PR	0119	0080959-36.2016.8.16.0014
Ana Maria Takayassu Rosas - 18444N-PR	0187	0000869-65.2011.8.16.0095/1
Ana Paula Schambakler - 63640N-PR	0008	0005967-55.2017.8.16.0019
	0073	0010359-61.2018.8.16.0000/1
	0184	0022682-39.2017.8.16.0031
Ana Paula Schmidt de Oliveira - 87222N-RS	0117	0020473-59.2018.8.16.0000
Ana Tereza Basilio - 74802N-RJ	0153	0005199-10.2012.8.16.0083
Anamarina de Castro Ribas - 36856N-PR	0171	0000293-34.2017.8.16.0169
Anderson Borcath Barberi - 38689N-PR	0096	0018626-22.2018.8.16.0000
Andre Luis Sonntag - 66050A-PR	0069	0000418-12.2012.8.16.0093
Andre Luiz Bettega D' Avila - 31102N-PR	0099	0022862-48.2017.8.16.0001/1
Andrea Bahr Gomes - 21525N-PR	0116	0010987-14.2014.8.16.0025/1
Andrea Hertel Malucelli - 31408N-PR	0042	0005790-87.2013.8.16.0001
	0087	0018048-59.2018.8.16.0000
	0113	0020108-05.2018.8.16.0000
	0151	0012452-96.2015.8.16.0001
Andrey Osinaga Terres - 54533N-PR	0057	0022617-71.2016.8.16.0001
Angela Cristina Contin Jordão - 21747N-PR	0016	0017356-60.2018.8.16.0000
Angelize Severo Freire - 56099N-PR	0097	0003791-63.2017.8.16.0194
	0155	0072437-20.2016.8.16.0014
	0158	0053207-36.2013.8.16.0001
Anísio dos Santos - 5709N-PR	0029	0016323-35.2018.8.16.0000
Antelmo João Bernartt Filho - 43594N-PR	0072	0015670-33.2018.8.16.0000
Antonio Alves de Brito - 62400N-PR	0066	0012449-42.2018.8.16.0000
Antonio Carlos Efing - 16870N-PR	0003	0000338-26.2018.8.16.0000
Antonio Fidelis - 19759N-PR	0080	0076635-08.2013.8.16.0014
Antonio Ivanir Gonçalves de Azevedo - 21189N-PR	0136	0011109-02.2014.8.16.0001
Arua Costa - 22973N-PR	0059	0011021-25.2018.8.16.0000
Aurimar José Turra - 17305N-PR	0077	0001964-51.2015.8.16.0076
Barbara Ribeiro Vicente - 34775N-PR	0088	0018252-06.2018.8.16.0000
Beatriz Palinski Gerhardt - 74161N-PR	0173	0002740-74.2009.8.16.0104/1
Bernardo Denes Hilgenberg Fernandes - 55706N-PR	0131	0021531-97.2018.8.16.0000

Bernardo Guedes Ramina - 41442N-PR	0153	0005199-10.2012.8.16.0083
Brasilio Vicente de Castro Neto - 38688N-PR	0068	0003076-81.2018.8.16.0001
Bruna Laís Bertolini - 75595N-PR	0005	0018745-97.2016.8.16.0017
Bruna Mara de Camargo - 72517N-PR	0129	0068915-82.2016.8.16.0014
Bruno Botto Portugal Nogara - 56335N-PR	0078	0007626-25.2012.8.16.0165
Bruno de Almeida Passadore - 316081N-SP	0183	0034359-30.2015.8.16.0001
Camila Rocha - 82433N-PR	0128	0002814-12.2017.8.16.0149
Camila Rodrigues Forigo - 54447N-PR	0060	0011533-08.2018.8.16.0000
Carla Alexsandra Carlos Fenille - 86490N-PR	0131	0021531-97.2018.8.16.0000
Carla Carolina Fritzen Nascimento - 42139N-PR	0070	0046791-52.2013.8.16.0001
Carla Eliza dos Santos - 20731N-PR	0016	0017356-60.2018.8.16.0000
Carlos Alberto Arruda Brasil - 26260N-PR	0015	0001280-71.2016.8.16.0180
	0020	0000485-70.2017.8.16.0167
Carlos Alberto Hauer de Oliveira - 21295N-PR	0075	0008306-82.2016.8.16.0031
Carlos Alberto Lopes de Souza - 84591N-PR	0126	0009383-84.2015.8.16.0024
Carlos Alberto Riskalla Filho - 44404N-PR	0088	0018252-06.2018.8.16.0000
Carlos Alberto Xavier - 53198N-PR	0127	0043941-25.2013.8.16.0001
	0148	0002918-95.2016.8.16.0033
Carlos Arauz Filho - 27171N-PR	0111	0019873-38.2018.8.16.0000
Carlos Augusto Montezuma Firmino - 12151N-DF	0141	0017038-46.2016.8.16.0130/1
Carlos Cesar Lesskiu - 24712N-PR	0188	0032228-19.2014.8.16.0001/1
Carlos Eduardo Manfredini Hapner - 10515N-PR	0037	0046236-98.2014.8.16.0001
	0188	0032228-19.2014.8.16.0001/1
Carlos Eduardo Vila Real - 30341N-PR	0014	0004788-22.2016.8.16.0084
Carlos Henrique Silvestri Luhm - 44187N-PR	0075	0008306-82.2016.8.16.0031
Carlos Raul da Costa Pinto - 28073N-PR	0125	0002865-37.2011.8.16.0083/1
Carlos Roberto Claro - 14148N-PR	0147	0041288-14.2017.8.16.0000/1
Carolina Borges Cordeiro - 32334N-PR	0112	0019989-44.2018.8.16.0000
Carolina Luiz - 68649N-PR	0019	0009912-51.2017.8.16.0148
Cássia Mariane Dias - 72902N-PR	0134	0008556-14.2016.8.16.0194
Cesar Augusto Terra - 17556N-PR	0022	0013358-55.2016.8.16.0194
	0085	0004724-85.2014.8.16.0147
César Fernando Gaspar Fleischer - 7586N-PR	0039	0003151-76.2011.8.16.0095
Cesar Ricardo Tuponi - 22730N-PR	0170	0001657-97.2008.8.16.0026
Charles Zauza - 46327N-PR	0146	0011351-88.2016.8.16.0130
Cícero Gustavo Vidal Tatara - 66414N-PR	0126	0009383-84.2015.8.16.0024
Cintia Resquetti - 23100N-PR	0167	0003455-42.2016.8.16.0017
Ciro Alberto Piasecki - 11383N-PR	0128	0002814-12.2017.8.16.0149
Cláudia Manfré Padilha - 83349N-PR	0087	0018048-59.2018.8.16.0000
Cláudio Evandro Stéfano - 28512N-PR	0040	0000717-53.2009.8.16.0041
Claudio Kazuyoshi Kawasaki - 62084A-PR	0141	0017038-46.2016.8.16.0130/1
Claudio Roberto Magalhães Batista - 18885N-PR	0082	0039644-36.2017.8.16.0000/1
Cleber Alcino Odilon de Oliveira - 52513N-PR	0151	0012452-96.2015.8.16.0001
Cleverson Marcel Colombo - 27401N-PR	0044	0002734-73.2018.8.16.0000
	0104	0019297-45.2018.8.16.0000
Cleverson Tuoto Benthien - 45001N-PR	0088	0018252-06.2018.8.16.0000
Clovis Pinheiro de Souza Junior - 16746N-PR	0103	0002704-78.2015.8.16.0150
Conceicao Aparecida de Castro - 13593N-PR	0038	0002965-20.2016.8.16.0017
Cristiane Belinati Garcia Lopes - 19937N-PR	0038	0002965-20.2016.8.16.0017
	0163	0005943-62.2009.8.16.0001
Cristiano Trizolini - 192978N-SP	0106	0005074-49.2017.8.16.0024/1
Daiana Azevedo Araujo - 31679N-SC	0102	0018234-84.2015.8.16.0001
Daiana Costa - 49691N-PR	0105	0019307-89.2018.8.16.0000
	0134	0008556-14.2016.8.16.0194
Daniel Augusto Cerizza Pinheiro - 56163N-PR	0059	0011021-25.2018.8.16.0000
Daniel de Aguiar Aniceto - 232070N-SP	0028	0041497-19.2009.8.16.0014
Daniel Nunes Romero - 168016N-SP	0053	0008833-59.2018.8.16.0000
Daniela Costa da Silva - 78104N-PR	0036	0044849-48.2014.8.16.0001
Daniela de Souza Gonçalves - 48154N-PR	0180	0003390-78.2016.8.16.0136/1
Daniela Ferreira Tiburtino - 69300N-PR	0007	0005634-07.2017.8.16.0148
	0008	0005967-55.2017.8.16.0019
	0027	0064223-06.2017.8.16.0014
	0030	0002834-48.2016.8.16.0113/1
	0184	0022682-39.2017.8.16.0031
	0186	0011727-83.2017.8.16.0148
Danielle Christianne da Rocha - 21627N-PR	0024	0010509-42.2018.8.16.0000/1
Darci Nizer dos Santos - 63017N-PR	0004	0010349-36.2009.8.16.0031
David dos Santos Cassoli Filho - 33094N-PR	0035	0032832-77.2014.8.16.0001
Debora Cristina de Castro da Rocha - 59342N-PR	0133	0001824-20.2016.8.16.0193
Deborah Bartolomei Seleme - 40496N-PR	0074	0015885-09.2018.8.16.0000
	0100	0019065-33.2018.8.16.0000
Dêmore Luiz Barão - 18775N-PR	0140	0003708-13.2018.8.16.0000/1
Denio Leite Novaes Junior - 10855N-PR	0066	0012449-42.2018.8.16.0000
Denize Heuko - 30356N-PR	0109	0019651-70.2018.8.16.0000
Diego Monteiro Rocha - 74090N-PR	0023	0013157-38.2016.8.16.0170
Diogo Marcolina - 42956N-PR	0047	0000250-27.2013.8.16.0076
Dirce de Paula Mion - 6355N-PR	0089	0007855-90.2012.8.16.0033
Dirceu Macedo Lopes - 66996N-PR	0069	0000418-12.2012.8.16.0093
Domingos Zavanella Junior - 39713N-PR	0167	0003455-42.2016.8.16.0017
Donato Santos de Souza - 63313N-PR	0022	0013358-55.2016.8.16.0194
Douglas Alberto Luvison - 38396N-PR	0125	0002865-37.2011.8.16.0083/1
Édna Guerra Ferreira Garaluz - 46258N-PR	0044	0002734-73.2018.8.16.0000
Edni de Andrade Arruda - 3941N-PR	0004	0010349-36.2009.8.16.0031
Edson Marcos Caesar Filho - 61905N-PR	0010	0005956-51.2014.8.16.0174
Eduardo Egas de Oliveira - 42957N-PR	0032	0001268-96.1999.8.16.0004
Eduardo Faria de Oliveira Campos - 37730N-PR	0141	0017038-46.2016.8.16.0130/1
Eduardo Fontana dos Santos - 71280N-PR	0169	0024025-32.2018.8.16.0000
Eduardo Jose Fumis Faria - 37102N-PR	0127	0043941-25.2013.8.16.0001
Eduardo Munhoz da Cunha - 27005N-PR	0051	0026489-45.2013.8.16.0019
Eliana Akemi Nakamura - 48509N-PR	0025	0006050-94.2018.8.16.0000/3
Elisiane de Dornelles Frassetto - 64915A-PR	0170	0001657-97.2008.8.16.0026
Elizabete Nizer Sell - 43241N-PR	0004	0010349-36.2009.8.16.0031
Elzifran Watanabe de Araujo - 77560N-PR	0069	0000418-12.2012.8.16.0093
Emerson Teofilo Alves Monteiro - 63106N-PR	0155	0072437-20.2016.8.16.0014
	0160	0001522-58.2018.8.16.0148
	0186	0011727-83.2017.8.16.0148
Enezio Ferreira Lima - 11763N-PR	0026	0001198-21.2016.8.16.0057/1
Eric Rodrigues Moret - 30277N-PR	0124	0007904-26.2018.8.16.0000/1
Erich Augusto Sebastião Fernandes - 78223N-PR	0063	0011281-85.2007.8.16.0001
Evandro Bueno de Oliveira - 40760N-PR	0083	0017387-80.2018.8.16.0000
Evaristo Aragao Ferreira dos Santos - 24498N-PR	0011	0005640-95.2014.8.16.0058
Everaldo de Oliveira - 65396N-PR	0120	0005936-07.2014.8.16.0030
Fabiana Silveira - 59127N-PR	0148	0002918-95.2016.8.16.0033
	0173	0002740-74.2009.8.16.0104/1
Fabiano Binhara - 24460N-PR	0145	0019668-45.2014.8.16.0001
Fabiano Bonfim Garcia - 61508N-PR	0175	0005094-45.2015.8.16.0045
Fabiano Freitas Minardi - 29248N-PR	0002	0005743-32.2013.8.16.0028
Fábio Alberto de Lorensi - 28308N-PR	0125	0002865-37.2011.8.16.0083/1
Fabio Barrozo Pullin de Araujo - 58815N-PR	0092	0018542-21.2018.8.16.0000
Fábio Cochmanski do Nascimento - 52647N-PR	0088	0018252-06.2018.8.16.0000
Fabio de Albuquerque Silva - 48164N-RS	0061	0035621-05.2017.8.16.0014
Fabio Gil Anacleto - 40883N-PR	0059	0011021-25.2018.8.16.0000
Fabio Hiromori Gomes - 31309N-PR	0044	0002734-73.2018.8.16.0000
Fábio Rodrigues Ferreira - 47304N-PR	0072	0015670-33.2018.8.16.0000
Fabiola Helen Wendpap Chueire - 23347N-PR	0156	0001723-88.2012.8.16.0171
Fabíola Polatti Cordeiro Fleischfresser - 21515N-PR	0037	0046236-98.2014.8.16.0001
	0188	0032228-19.2014.8.16.0001/1
Fabiola Prestes de Toledo Machado - 63045N-PR	0091	0053837-29.2012.8.16.0001/1
Farid Faissal El Sankari - 49000N-PR	0057	0022617-71.2016.8.16.0001
Felipe Cordella Ribeiro - 41289N-PR	0070	0046791-52.2013.8.16.0001
Felipe Franco - 52940N-PR	0036	0044849-48.2014.8.16.0001
Felipe Hasson - 42682N-PR	0119	0080959-36.2016.8.16.0014
Felipe Sa Ferreira - 17661N-SC	0052	0006644-11.2018.8.16.0000
Felipe Skraba - 48957N-PR	0013	0033004-15.2015.8.16.0185
Fernando Augusto Ogura - 38205N-PR	0092	0018542-21.2018.8.16.0000
Fernando Cezar Ferreira de Souza - 14482N-PR	0131	0021531-97.2018.8.16.0000
Fernando Henrique Corrado Maziero - 54696N-PR	0172	0005920-07.2018.8.16.0000/2
Fernando Hideki Kumode - 54347N-PR	0057	0022617-71.2016.8.16.0001
Fernando Luz Pereira - 147020N-SP	0056	0017604-04.2010.8.16.0001
Fernando Martins - 369294N-SP	0114	0005958-45.2016.8.16.0014
Fernando Muniz Santos - 22384N-PR	0060	0011533-08.2018.8.16.0000
Fernando Onesko - 30505N-PR	0165	0003192-09.2012.8.16.0095
Fernando Rodrigo Salvatierra Janisch - 75108N-PR	0116	0010987-14.2014.8.16.0025/1
Firmino de Paula Santos Lima - 4047N-PR	0046	0003550-55.2018.8.16.0000
Flávia de Campos Fernandes Dias - 43391N-PR	0146	0011351-88.2016.8.16.0130
Flavia Regina Alves Costa - 283525N-SP	0096	0018626-22.2018.8.16.0000
Flávio Augusto de Andrade - 45723N-PR	0011	0005640-95.2014.8.16.0058
Flavio Dionisio Bernartt - 11363N-PR	0072	0015670-33.2018.8.16.0000
Flavio Jose de Oliveira Chueire - 21375N-PR	0156	0001723-88.2012.8.16.0171
Francisco Eduardo de Oliveira - 28087N-PR	0009	0007757-12.2016.8.16.0148
Frederico Ricardo de Ribeiro e Lourenço - 29134N-PR	0099	0022862-48.2017.8.16.0001/1
Gabriel Bianchimano de Azevedo - 44626N-SC	0136	0011109-02.2014.8.16.0001
Gabriel dos Santos Fernandes - 50166N-PR	0140	0003708-13.2018.8.16.0000/1
Gabriel Vargas Ribeiro da Fonseca - 72221N-PR	0176	0002088-65.2017.8.16.0043
Gabriela Vitiello Wink - 54018N-RS	0033	0000468-87.2016.8.16.0193/1
Geison José Simões Santos - 37770N-PR	0095	0018603-76.2018.8.16.0000
Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR	0009	0007757-12.2016.8.16.0148
	0029	0016323-35.2018.8.16.0000
	0045	0002953-86.2018.8.16.0000
	0050	0002953-86.2018.8.16.0000/1
	0055	0002355-80.2017.8.16.0061
	0066	0012449-42.2018.8.16.0000
Gentil Guido de Marchi - 8456N-PR	0161	0000291-05.2007.8.16.0108
Geonir Edvard Fonseca Vincensi - 17507N-PR	0128	0002814-12.2017.8.16.0149

Geraldo Doni Junior - 11985N-PR	0113	0020108-05.2018.8.16.0000
Gil Duarte Silva - 21539N-PR	0121	0007356-52.2005.8.16.0001/1
Gilberto Clemente de Souza - 65146N-PR	0095	0018603-76.2018.8.16.0000
Gilberto Jose Cerqueira Junior - 48003N-RS	0117	0020473-59.2018.8.16.0000
Gilberto Pedriali - 6816N-PR	0136	0011109-02.2014.8.16.0001
Gildo Alves de Paula - 13920N-PR	0015	0001280-71.2016.8.16.0180
Giordana Duarte Zuanazzi - 85672N-PR	0173	0002740-74.2009.8.16.0104/1
Giovani Fiorentini - 59176N-PR	0085	0004724-85.2014.8.16.0147
Giulio Alvarenga Reale - 60422N-PR	0152	0073521-08.2010.8.16.0001
Glaucio Antonio Pereira - 27218N-PR	0099	0022862-48.2017.8.16.0001/1
Glaucio Antonio Pereira Filho - 35229N-PR	0099	0022862-48.2017.8.16.0001/1
Glaucio Josafat Bordun - 45376N-PR	0105	0019307-89.2018.8.16.0000
Glauco Luciano Ramos - 19211N-PR	0174	0038150-94.2017.8.16.0014
Graciano Penha da Silva - 68372N-PR	0094	0018567-34.2018.8.16.0000
Graziella da Rocha Munhoz - 53522N-PR	0082	0039644-36.2017.8.16.0000/1
Guilherme Eduardo Stutz Toporoski - 41327N-PR	0032	0001268-96.1999.8.16.0004
Guilherme Faustino Fidelis - 53532N-PR	0080	0076635-08.2013.8.16.0014
Guilherme Fernandes Pereira - 73065N-PR	0109	0019651-70.2018.8.16.0000
Guilherme Regio Pegoraro - 34897N-PR	0149	0064920-27.2017.8.16.0014
Gustavo Paes Rabello - 40477N-PR	0037	0046236-98.2014.8.16.0001
Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli - 56918N-PR	0083	0017387-80.2018.8.16.0000
	0170	0001657-97.2008.8.16.0026
Gustavo Teixeira Pianaro - 54606N-PR	0187	0000869-65.2011.8.16.0095/1
Harry Friedrichsen Junior - 27584N-SC	0148	0002918-95.2016.8.16.0033
Harry Friedrichsen Junior - 64479N-PR	0173	0002740-74.2009.8.16.0104/1
Heber de Brito Rodrigues - 76095N-PR	0136	0011109-02.2014.8.16.0001
Heitor Otávio de Jesus Lopes - 20797N-PR	0154	0018855-81.2015.8.16.0001
Helington Claudio Vieira de Camargo - 5894N-PR	0168	0022940-81.2013.8.16.0001
Hélio Aparecido Zago Filho - 65089N-PR	0026	0001198-21.2016.8.16.0057/1
Hélio Carlos Kozlowski - 48926N-PR	0099	0022862-48.2017.8.16.0001/1
Helio da Silva Chin Lemos - 63443N-PR	0158	0053207-36.2013.8.16.0001
Heloisa Gomes Slav - 209504N-SP	0096	0018626-22.2018.8.16.0000
Heloise Bartolomei Seleme - 61199N-PR	0100	0019065-33.2018.8.16.0000
Henrique Cavalheiro Ricci - 35939N-PR	0066	0012449-42.2018.8.16.0000
Henrique de Campos Brochini - 184991N-SP	0166	0004405-05.2017.8.16.0021
Humberto Rincoski Costantino - 19642N-PR	0032	0001268-96.1999.8.16.0004
Iandra dos Santos Machado de Lima - 61287N-PR	0100	0019065-33.2018.8.16.0000
Igor Bianchini Schuster - 83839N-PR	0176	0002088-65.2017.8.16.0043
Ione Margarida dos Santos - 43700N-PR	0132	0020240-13.2011.8.16.0031
Isabella Bednarz Cubas - 68588N-PR	0029	0016323-35.2018.8.16.0000
Ivo Bernardino Cardoso - 20467N-PR	0002	0005743-32.2013.8.16.0028
Ivo Wendt Junior - 14130N-PR	0142	0002382-59.2010.8.16.0174/1
Jacinto Nelson de Miranda Coutinho - 8862N-PR	0003	0000338-26.2018.8.16.0000
Jacir Ballao - 49484N-PR	0169	0024025-32.2018.8.16.0000
Jackson Fernandes - 60080N-PR	0082	0039644-36.2017.8.16.0000/1
Jair Correia de Medina - 82983N-PR	0090	0018489-40.2018.8.16.0000
Jamile Ernandorena dos Santos - 50258N-PR	0037	0046236-98.2014.8.16.0001
Janaína Maria Bettes - 50503N-PR	0060	0011533-08.2018.8.16.0000
Janice Marlei Loureiro - 73184N-PR	0044	0002734-73.2018.8.16.0000
Jean Dal Maso Costi - 43893N-PR	0145	0019668-45.2014.8.16.0001
Jeferson Cravol Barbosa - 25043N-PR	0115	0020294-28.2018.8.16.0000
Jefferson do Carmo Assis - 4680N-PR	0114	0005958-45.2016.8.16.0014
Joacir Pedro Kolling - 28034N-PR	0103	0002704-78.2015.8.16.0150
Joao Alberto de Oliveira - 78348N-PR	0153	0005199-10.2012.8.16.0083
João Carlos Farracha de Castro - 59322N-PR	0183	0034359-30.2015.8.16.0001
João Leonel Antocheski - 25730N-PR	0144	0000397-69.2017.8.16.0090
João Leonelho Gabardo Filho - 16948N-PR	0022	0013358-55.2016.8.16.0194
João Rockenbach Nascimento - 54309N-PR	0013	0033004-15.2015.8.16.0185
João Tavares de Lima Neto - 53645N-PR	0061	0035621-05.2017.8.16.0014
Joaquim Alves de Quadros - 3953N-PR	0096	0018626-22.2018.8.16.0000
Joaquim Miró - 15181N-PR	0078	0007626-25.2012.8.16.0165
	0153	0005199-10.2012.8.16.0083
Joel Macedo Soares Pereira Neto - 14014N-PR	0112	0019989-44.2018.8.16.0000
Jonanta Rodrigues dos Santos - 81251N-PR	0181	0024677-49.2018.8.16.0000
Jonas Adalberto Pereira - 16094N-PR	0111	0019873-38.2018.8.16.0000
Jorge Andre Ritzmann de Oliveira - 11985N-SC	0100	0019065-33.2018.8.16.0000
Jorge Carlos Marcelino Junior - 39267N-PR	0059	0011021-25.2018.8.16.0000
Jorge Vicente Sieciechowicz Neto - 31847N-PR	0039	0003151-76.2011.8.16.0095
José Augusto Araújo de Noronha - 23044N-PR	0068	0003076-81.2018.8.16.0001
Jose Barbosa - 15080N-PR	0161	0000291-05.2007.8.16.0108
José Bento Vidal Filho - 15936N-PR	0041	0043634-35.2017.8.16.0000
José Carlos Farias - 26298N-PR	0149	0064920-27.2017.8.16.0014
José Eli Salamacha - 10244N-PR	0082	0039644-36.2017.8.16.0000/1
José Ivan Guimarães Pereira - 13037N-PR	0109	0019651-70.2018.8.16.0000
Jose Lidio Alves dos Santos - 77976A-PR	0185	0001639-08.2018.8.16.0194
Jose Luiz Cardozo Lapa - 17629N-PR	0097	0003791-63.2017.8.16.0194
Jose Marcelo Braga Nascimento - 29120N-SP	0114	0005958-45.2016.8.16.0014
Jose Miguel Gimenez - 37236N-PR	0164	0001257-56.2017.8.16.0127
José Paulo Dias da Silva - 25442N-PR	0040	0000717-53.2009.8.16.0041
Jose Quagliotti Salamone - 103587N-SP	0176	0002088-65.2017.8.16.0043
Jose Walter Ferreira Junior - 69054N-PR	0130	0061727-38.2016.8.16.0014/1
	0139	0019317-62.2016.8.16.0014
Josemar Perussolo - 25260N-PR	0047	0000250-27.2013.8.16.0076
Juliana Maria Bandeira Silva Domingos - 43688N-PR	0157	0027242-85.2015.8.16.0001
Juliana Muhlmann Provezi - 64478N-PR	0175	0005094-45.2015.8.16.0045
Juliana Tavares Lira - 60256N-PR	0062	0002270-28.2008.8.16.0185
Juliano Francisco Canalle - 73113N-PR	0164	0001257-56.2017.8.16.0127
Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR	0097	0003791-63.2017.8.16.0194
	0155	0072437-20.2016.8.16.0014
	0158	0053207-36.2013.8.16.0001
Juliano Marold - 51182N-PR	0183	0034359-30.2015.8.16.0001
Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR	0074	0015885-09.2018.8.16.0000
	0100	0019065-33.2018.8.16.0000
Julio Cesar Coelho Pallone - 16004N-PR	0038	0002965-20.2016.8.16.0017
Jurgen Jakobs Puls - 6110N-PR	0139	0019317-62.2016.8.16.0014
Kathelyn Caroline Beraldo Kuligowski - 77350N-PR	0063	0011281-85.2007.8.16.0001
	0138	0027558-98.2015.8.16.0001
Kiyoshi Ishitani - 2655N-PR	0012	0012435-58.2018.8.16.0000
Laerty Morelin Bernardino - 57890N-PR	0001	0002184-68.2015.8.16.0102
Lauri João Zamboni - 5886N-PR	0106	0005074-49.2017.8.16.0024/1
Leandro de Castro - 37660N-PR	0078	0007626-25.2012.8.16.0165
Leandro Souza Rosa - 30474N-PR	0049	0005117-24.2018.8.16.0000
	0058	0005117-24.2018.8.16.0000/1
Leandro Zamboni - 29449N-PR	0106	0005074-49.2017.8.16.0024/1
Leonardo de Souza Celso - 90974N-PR	0109	0019651-70.2018.8.16.0000
Leonardo Teixeira Freire - 72094N-RS	0011	0005640-95.2014.8.16.0058
Leonardo Xavier Roussenq - 25661N-PR	0052	0006644-11.2018.8.16.0000
	0084	0017527-17.2018.8.16.0000
Leonidas Gil Benetelo de Almeida - 54809N-PR	0094	0018567-34.2018.8.16.0000
Leopoldo Filgueiras Ceccato - 64340N-PR	0143	0005260-92.2014.8.16.0019
Letícia Martins de França - 65469N-PR	0099	0022862-48.2017.8.16.0001/1
Lidiane Harue Fugimoto - 81576N-PR	0051	0026489-45.2013.8.16.0019
Ligia Ziggiotti de Oliveira - 66624N-PR	0059	0011021-25.2018.8.16.0000
Liliane Gruhn - 20217N-PR	0128	0002814-12.2017.8.16.0149
Lincoln Taylor Ferreira - 26367N-PR	0060	0011533-08.2018.8.16.0000
Lineu Miguel Gomes - 10605N-PR	0181	0024677-49.2018.8.16.0000
Liza Bianco Castoldi - 34466N-PR	0132	0020240-13.2011.8.16.0031
Lizeu Adair Berto - 24752N-PR	0048	0009378-85.2008.8.16.0031
Lorenzo Bachiega Scripes - 72302N-PR	0134	0008556-14.2016.8.16.0194
Lory Ann Vermeulen Plymenos - 44143N-PR	0156	0001723-88.2012.8.16.0171
Lucas Felberg - 62887N-PR	0122	0005121-11.2015.8.16.0083/3
	0153	0005199-10.2012.8.16.0083
Lucianne Bernardino Cardoso - 35728N-PR	0002	0005743-32.2013.8.16.0028
Luciano Hinz Maran - 29381N-PR	0110	0013869-82.2018.8.16.0000/1
Luciano Linhares - 15353N-SC	0159	0008989-44.2017.8.16.0174
Luciano Ricardo Hladczuk - 26525N-PR	0093	0018563-94.2018.8.16.0000
Lucimary Anziliero de Lorensi - 34713N-PR	0125	0002865-37.2011.8.16.0083/1
Ludmeire Camacho - 27735N-PR	0065	0005461-02.2014.8.16.0014
Luis Antonio Montanha - 38002N-PR	0054	0007976-25.2016.8.16.0148
Luís Fernando Lopes de Oliveira - 23273N-PR	0081	0017111-49.2018.8.16.0000
Luis Gustavo Fagundes Purgato - 293114N-SP	0163	0005943-62.2009.8.16.0001
	0183	0034359-30.2015.8.16.0001
Luis Gustavo Lepre da Silva - 70180N-PR	0054	0007976-25.2016.8.16.0148
Luiz Antonio Pereira Rodrigues - 34955N-PR	0062	0002270-28.2008.8.16.0185
Luiz Antonio Stefanon - 10290N-ES	0025	0006050-94.2018.8.16.0000/3
Luiz Ernani da Silva Filho - 35729N-PR	0010	0005956-51.2014.8.16.0174
Luiz Fernando Baldi - 33623N-PR	0046	0003550-55.2018.8.16.0000
Luiz Fernando Brusamolin - 21777N-PR	0098	0004602-82.2013.8.16.0058/1
	0135	0041555-88.2015.8.16.0021
	0137	0040542-85.2013.8.16.0001
Luiz Remy Merlin Muchinski - 40624N-PR	0153	0005199-10.2012.8.16.0083
Luiz Renato Costa Amorim - 19643N-PR	0064	0004622-69.2018.8.16.0035
	0124	0007904-26.2018.8.16.0000/1
Luiz Renato Manfroi - 13068N-PR	0122	0005121-11.2015.8.16.0083/3
Luiz Roberto Romano - 21363N-PR	0091	0053837-29.2012.8.16.0001/1
Luiz Washington Dercy Dias - 13988N-PR	0131	0021531-97.2018.8.16.0000
Luziane Rodrigues Martins - 79543N-PR	0044	0002734-73.2018.8.16.0000
Magda Luiza Rigodanzo Egger de Oliveira - 25731N-PR	0086	0011407-89.2017.8.16.0194
Maicon Jean Mendonça Schreiner - 50822N-PR	0128	0002814-12.2017.8.16.0149
Marcel Luís Alberti - 81685N-PR	0002	0005743-32.2013.8.16.0028
Marcel Rodrigo Gama - 60139N-PR	0001	0002184-68.2015.8.16.0102
Marcela Milczewski Batista - 26416N-PR	0082	0039644-36.2017.8.16.0000/1
Marcela Pegoraro - 35492N-PR	0089	0007855-90.2012.8.16.0033

Marcella Cardoso - 58369N-PR	0021	0052553-68.2017.8.16.0014
Marcelle Senhorinho Olivo - 64027N-PR	0175	0005094-45.2015.8.16.0045
Marcello Kozik - 79120N-PR	0128	0002814-12.2017.8.16.0149
Marcelo Alessandro Berto - 29149N-PR	0168	0022940-81.2013.8.16.0001
Marcelo Ferreira de Oliveira - 49508N-PR	0137	0040542-85.2013.8.16.0001
Marcelo Henrique Teobaldo de Camargo - 29620N-PR	0066	0012449-42.2018.8.16.0000
Marcelo Luiz Dreher - 24801N-PR	0045	0002953-86.2018.8.16.0000
	0050	0002953-86.2018.8.16.0000/1
Marcelo Pereira da Silva - 42314N-PR	0056	0017604-04.2010.8.16.0001
Marcelo Szadkoski - 28114N-PR	0063	0011281-85.2007.8.16.0001
Marcelo Vardanega Ribeiro - 19333N-PR	0110	0013869-82.2018.8.16.0000/1
Marcelo Zanon Simão - 29029N-PR	0043	0003622-45.2013.8.16.0185
Marcio Felipe de Morais Silva - 64569N-PR	0012	0012435-58.2018.8.16.0000
Marcio Jose Scharmach - 74789N-PR	0102	0018234-84.2015.8.16.0001
Marcio Pereira da Silva - 25818N-PR	0174	0038150-94.2017.8.16.0014
Marcio Ribeiro Pires - 25849N-PR	0082	0039644-36.2017.8.16.0000/1
Márcio Rodrigo Frizzo - 33150N-PR	0044	0002734-73.2018.8.16.0000
	0094	0018567-34.2018.8.16.0000
	0104	0019297-45.2018.8.16.0000
	0172	0005920-07.2018.8.16.0000/2
Marcio Rubens Passold - 12826N-SC	0052	0006644-11.2018.8.16.0000
Márcio Tulio Nogueira - 14401N-ES	0025	0006050-94.2018.8.16.0000/3
Marcius Fontoura Lass - 21471N-PR	0134	0008556-14.2016.8.16.0194
Marcius Nadal Matos - 22865N-PR	0006	0017108-08.2016.8.16.0019
Marco Antonio Tillvitz - 35881N-PR	0162	0043570-17.2016.8.16.0014
Marco Aurélio Grespan - 32067N-PR	0162	0043570-17.2016.8.16.0014
Marco Aurélio Hladczuk - 37818N-PR	0093	0018563-94.2018.8.16.0000
Marco Aurelio Rodrigues Palma - 20842N-PR	0121	0007356-52.2005.8.16.0001/1
Marco Aurelio Schetino de Lima - 36523N-PR	0018	0007839-96.2016.8.16.0001/1
Marcos Antonio Nunes da Silva - 39390N-PR	0101	0014322-77.2018.8.16.0000/1
Marcos Barbosa - 80011N-PR	0054	0007976-25.2016.8.16.0148
Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR	0034	0000651-13.2016.8.16.0111
	0136	0011109-02.2014.8.16.0001
Marcos Felipe Trindade Lopata - 65910N-PR	0188	0032228-19.2014.8.16.0001/1
Marcos Moreira - 65837N-PR	0062	0002270-28.2008.8.16.0185
	0066	0012449-42.2018.8.16.0000
Marcos Roberto Gomes da Silva - 18096N-PR	0107	0001522-05.2017.8.16.0080
Marcos Vendramini - 27533N-PR	0063	0011281-85.2007.8.16.0001
	0138	0027558-98.2015.8.16.0001
Maria Angela Keiko Taira - 34433N-PR	0052	0006644-11.2018.8.16.0000
	0084	0017527-17.2018.8.16.0000
Maria Florencia Muniz - 61294N-PR	0091	0053837-29.2012.8.16.0001/1
Maria Regina Zarate Nissel - 33071N-PR	0068	0003076-81.2018.8.16.0001
Mariane Salviano Pereti Tanimura - 64995N-PR	0019	0009912-51.2017.8.16.0148
Mathias Menna Barreto Monclaro - 66373N-PR	0159	0008989-44.2017.8.16.0174
Mauricio de Oliveira Carneiro - 30485N-PR	0028	0041497-19.2009.8.16.0014
Mauricio de Paula Soares Guimaraes - 14392N-PR	0147	0041288-14.2017.8.16.0000/1
Mauricio Defassi - 36059N-PR	0120	0005936-07.2014.8.16.0030
Maurício Iacobacci - 39123N-PR	0157	0027242-85.2015.8.16.0001
Mauro Soviersoski Tatara - 6907N-PR	0126	0009383-84.2015.8.16.0024
Maycoln Rogerio Leal Trentini - 29396N-PR	0030	0002834-48.2016.8.16.0113/1
Meron Luis Vaurek - 33523N-PR	0014	0004788-22.2016.8.16.0084
Milena Kloster Salonski Alves - 37092N-PR	0103	0002704-78.2015.8.16.0150
Milene Vicente Takeda - 19338N-PR	0185	0001639-08.2018.8.16.0194
Milton Korzune - 41573N-PR	0108	0002348-34.2015.8.16.0134
Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR	0002	0005743-32.2013.8.16.0028
Moara Rodrigues França - 34472N-PR	0132	0020240-13.2011.8.16.0031
Nataniel Pinotti Broglio - 22215N-PR	0108	0002348-34.2015.8.16.0134
	0143	0005260-92.2014.8.16.0019
Nathália Kowalski Fontana - 44056N-PR	0025	0006050-94.2018.8.16.0000/3
Nayara Adriene Rosa de Almeida - 27639N-PR	0031	0012161-94.2018.8.16.0000/1
Neudi Fernandes - 25051N-PR	0056	0017604-04.2010.8.16.0001
Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR	0092	0018542-21.2018.8.16.0000
Newton Pereira Portes Junior - 126817N-MG	0183	0034359-30.2015.8.16.0001
Ney Jose Campos - 44243N-MG	0160	0001522-58.2018.8.16.0148
Nilséia Ivatiuk Mis - 46757N-PR	0132	0020240-13.2011.8.16.0031
Nivaldo Quirino Pinto - 53616N-PR	0080	0076635-08.2013.8.16.0014
Nize Lacerda Araújo Bandeira - 33052N-GO	0163	0005943-62.2009.8.16.0001
	0183	0034359-30.2015.8.16.0001
Norma Rozario Vidal Tatara - 10025N-PR	0126	0009383-84.2015.8.16.0024
Osvaldo Chighero Ogsuko Chui - 8384A-PR	0020	0000485-70.2017.8.16.0167
Osvaldo Eugenio Senhorinho Olivo Neto - 50961N-PR	0175	0005094-45.2015.8.16.0045
Otavio Ernesto Marchesini - 21389N-PR	0178	0011489-86.2018.8.16.0000/1
	0179	0011489-86.2018.8.16.0000/2
Paula Aranha Hapner - 87613N-PR	0188	0032228-19.2014.8.16.0001/1
Paula Maya Sehn - 50353A-PR	0038	0002965-20.2016.8.16.0017
Paulo Cesar da Rosa Goes - 65011A-PR	0170	0001657-97.2008.8.16.0026
Paulo Edson Ribeiro - 74755N-PR	0065	0005461-02.2014.8.16.0014
Paulo Eduardo Fernandes da Costa Pinto - 29250N-PR	0125	0002865-37.2011.8.16.0083/1
Paulo Roberto Campos Vaz - 14427N-PR	0172	0005920-07.2018.8.16.0000/2
Paulo Roberto Leonel Felipe - 43418N-PR	0107	0001522-05.2017.8.16.0080
Paulo Roberto Richardi - 52813N-PR	0047	0000250-27.2013.8.16.0076
Paulo Roberto Sartori Ventura - 67996N-PR	0013	0033004-15.2015.8.16.0185
	0043	0003622-45.2013.8.16.0185
Paulo Rogerio Ferreira Santos - 196344N-SP	0150	0034177-81.2015.8.16.0021
	0166	0004405-05.2017.8.16.0021
Paulo Sérgio de Oliveira Borges - 56368N-PR	0017	0000846-72.2015.8.16.0033
Paulo Sergio Nied - 38078N-PR	0116	0010987-14.2014.8.16.0025/1
Paulo Vieira de Camargo Junior - 13144N-PR	0168	0022940-81.2013.8.16.0001
Paulo Vinicius de Barros Martins Jr. - 19608N-PR	0013	0033004-15.2015.8.16.0185
	0032	0001268-96.1999.8.16.0004
Pedro Ivan Vasconcelos Hollanda - 29150N-PR	0159	0008989-44.2017.8.16.0174
Pedro João Martins - 52983N-PR	0123	0000617-16.2014.8.16.0044/1
Pedro João Martins Filho - 81035N-PR	0123	0000617-16.2014.8.16.0044/1
Pericles Novais Filho - 19531N-BA	0086	0011407-89.2017.8.16.0194
Pluma Nativa Teixeira Pinto de Oliveira Matos - 65616B-PR	0005	0018745-97.2016.8.16.0017
	0008	0005967-55.2017.8.16.0019
	0030	0002834-48.2016.8.16.0113/1
	0182	0078969-73.2017.8.16.0014
	0184	0022682-39.2017.8.16.0031
Priscila Bovolin Pelanda - 50343N-PR	0155	0072437-20.2016.8.16.0014
	0160	0001522-58.2018.8.16.0148
	0186	0011727-83.2017.8.16.0148
Priscila Moreno dos Santos - 70981N-PR	0042	0005790-87.2013.8.16.0001
	0087	0018048-59.2018.8.16.0000
	0127	0043941-25.2013.8.16.0001
	0151	0012452-96.2015.8.16.0001
Rafael Ariukudo Marques - 75681N-PR	0162	0043570-17.2016.8.16.0014
Rafael dos Santos Kirchhoff - 46088N-PR	0177	0003047-02.2016.8.16.0001
Rafael Fernando Cardoso - 40035N-PR	0115	0020294-28.2018.8.16.0000
Rafael Marques Gandolfi - 25765N-PR	0138	0027558-98.2015.8.16.0001
Ralph Pereira Macorim - 46123N-PR	0023	0013157-38.2016.8.16.0170
Rangel da Silva - 41305N-PR	0037	0046236-98.2014.8.16.0001
Raphael Anderson Luque - 37141N-PR	0167	0003455-42.2016.8.16.0017
Raphael Bernardes da Silveira - 40542N-PR	0037	0046236-98.2014.8.16.0001
Raphael Wotkoski - 62783N-PR	0088	0018252-06.2018.8.16.0000
Raquel Cristina das Neves Gapski - 31058N-PR	0116	0010987-14.2014.8.16.0025/1
Reginaldo Cesar Pinheiro - 57305N-PR	0115	0020294-28.2018.8.16.0000
Renata Zanco Belmonte - 70033N-PR	0146	0011351-88.2016.8.16.0130
Renato Fernandes Silva Junior - 9117N-PR	0161	0000291-05.2007.8.16.0108
Rene Toedter - 42420N-PR	0099	0022862-48.2017.8.16.0001/1
Ricardo Costella - 42582N-PR	0047	0000250-27.2013.8.16.0076
Ricardo da Cunha Ferreira - 31285N-PR	0123	0000617-16.2014.8.16.0044/1
Ricardo de Lucca Mecking - 26755N-PR	0088	0018252-06.2018.8.16.0000
Ricardo dos Santos Massoqueti - 52958N-PR	0075	0008306-82.2016.8.16.0031
Ricardo Lombardi Thuronyi - 55026N-PR	0172	0005920-07.2018.8.16.0000/2
Ricardo Menezes da Silva - 68820N-PR	0183	0034359-30.2015.8.16.0001
Ricardo Vinhas Villanueva - 41415N-PR	0105	0019307-89.2018.8.16.0000
	0134	0008556-14.2016.8.16.0194
Roberta Beatriz do Nascimento - 192649N-SP	0048	0009378-85.2008.8.16.0031
Roberta Beatriz do Nascimento - 77975A-PR	0081	0017111-49.2018.8.16.0000
	0185	0001639-08.2018.8.16.0194
Roberta Carvalho de Rosis - 38080N-PR	0093	0018563-94.2018.8.16.0000
Roberta Peralto de Oliveira - 44856N-PR	0016	0017356-60.2018.8.16.0000
Roberto Cesar Gouveia Majchszak - 53400N-PR	0042	0005790-87.2013.8.16.0001
	0137	0040542-85.2013.8.16.0001
Roberto Cezar Pinto - 21548N-PR	0081	0017111-49.2018.8.16.0000
Roberto Maximiano Cunha Sobrinho - 83497N-PR	0014	0004788-22.2016.8.16.0084
Roberto Reis Messaggi - 60160N-PR	0033	0000468-87.2016.8.16.0193/1
Robson Luiz Ferreira - 41092N-PR	0165	0003192-09.2012.8.16.0095
Rodrigo Frassetto Goes - 64914A-PR	0083	0017387-80.2018.8.16.0000
	0133	0001824-20.2016.8.16.0193
	0170	0001657-97.2008.8.16.0026
Rodrigo Koval - 59720N-PR	0167	0003455-42.2016.8.16.0017
Rodrigo Otávio Vicentini - 47416N-PR	0060	0011533-08.2018.8.16.0000
Rodrigo Ribeiro de Cerqueira - 59719N-PR	0143	0005260-92.2014.8.16.0019
Rogerio Augusto da Silva - 46823N-PR	0117	0020473-59.2018.8.16.0000
Rogério Cezar Molin - 35956N-PR	0040	0000717-53.2009.8.16.0041
Rogerio Resina Molez - 26994N-PR	0007	0005634-07.2017.8.16.0148
	0027	0064223-06.2017.8.16.0014
	0144	0000397-69.2017.8.16.0090
	0155	0072437-20.2016.8.16.0014

	0160	0001522-58.2018.8.16.0148
	0182	0078969-73.2017.8.16.0014
	0186	0011727-83.2017.8.16.0148
Ronaldo Barreto Duarte - 271158N-SP	0136	0011109-02.2014.8.16.0001
Roni Aparecido Rodrigues - 49372N-PR	0143	0005260-92.2014.8.16.0019
Rosangela Favarin - 60985N-PR	0150	0034177-81.2015.8.16.0021
	0166	0004405-05.2017.8.16.0021
Rosangela Uriarte Riera Sureda - 15898N-PR	0070	0046791-52.2013.8.16.0001
Sandra Regina de Medeiros - 23726N-PR	0078	0007626-25.2012.8.16.0165
Sandro Marcelo Kozikoski - 22729N-PR	0115	0020294-28.2018.8.16.0000
Sandro Rafael Barioni de Matos - 34882N-PR	0130	0061727-38.2016.8.16.0014/1
	0139	0019317-62.2016.8.16.0014
Santino Ruchinski - 26606A-PR	0173	0002740-74.2009.8.16.0104/1
Saulo de Meira Albach - 14049N-PR	0088	0018252-06.2018.8.16.0000
Sebastiao da Silva Ferreira - 11551N-PR	0174	0038150-94.2017.8.16.0014
Selma Paciornik - 38738N-PR	0119	0080959-36.2016.8.16.0014
Sergio Schulze - 31034N-PR	0079	0016816-12.2018.8.16.0000
	0090	0018489-40.2018.8.16.0000
	0148	0002918-95.2016.8.16.0033
	0173	0002740-74.2009.8.16.0104/1
	0175	0005094-45.2015.8.16.0045
Shirley Aleixo Gomes - 40747N-PR	0171	0000293-34.2017.8.16.0169
Sidnei Bortolini - 28432N-PR	0103	0002704-78.2015.8.16.0150
Sidnei Gilson Dockhorn - 23159N-PR	0067	0003092-71.2006.8.16.0028
Sidnei Marcelo Fassini - 19113N-PR	0077	0001964-51.2015.8.16.0076
Sidney Martins - 12455N-PR	0002	0005743-32.2013.8.16.0028
Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR	0017	0000846-72.2015.8.16.0033
Silvano Ghisi - 40970N-PR	0128	0002814-12.2017.8.16.0149
Silvio Andre Brambila Rodrigues - 21305N-PR	0089	0007855-90.2012.8.16.0033
	0138	0027558-98.2015.8.16.0001
Silvio Cesar de Medeiros - 21642N-PR	0078	0007626-25.2012.8.16.0165
Silvio Seguro - 15310N-PR	0066	0012449-42.2018.8.16.0000
Simone Kohler - 14027N-PR	0168	0022940-81.2013.8.16.0001
Sivonei Mauro Hass - 33683N-PR	0049	0005117-24.2018.8.16.0000
	0058	0005117-24.2018.8.16.0000/1
Sonny Brasil de Campos Guimarães - 6472N-PR	0137	0040542-85.2013.8.16.0001
Swellen Yano da Silva - 40824N-PR	0024	0010509-42.2018.8.16.0000/1
Tadeu Cerbaro - 47047N-PR	0060	0011533-08.2018.8.16.0000
Tamar Nanci Christmann - 14293N-PR	0142	0002382-59.2010.8.16.0174/1
Tarcisio Araujo Kroetz - 17515N-PR	0037	0046236-98.2014.8.16.0001
	0188	0032228-19.2014.8.16.0001/1
Tatiane Camargo de Freitas - 68598N-PR	0145	0019668-45.2014.8.16.0001
Tatiane Correia da Silva Santana - 65243A-PR	0184	0022682-39.2017.8.16.0031
Telma Cristina Antoniassi Paulista Nowacki - 46080N-PR	0126	0009383-84.2015.8.16.0024
Theotônio Negrão Neto - 306158N-SP	0053	0008833-59.2018.8.16.0000
Thiago da Costa e Silva Lott - 101330N-MG	0129	0068915-82.2016.8.16.0014
Thiago Mahfuz Vezzi - 228213N-SP	0188	0032228-19.2014.8.16.0001/1
Thiago Toledo Felchak - 50851N-PR	0132	0020240-13.2011.8.16.0031
Tiago Fogaça Rodrigues - 86824N-PR	0001	0002184-68.2015.8.16.0102
Tony Alves - 16425N-PR	0094	0018567-34.2018.8.16.0000
Ubirajara Tonelli - 78982N-PR	0034	0000651-13.2016.8.16.0111
Valdecir Pagani - 16783N-PR	0071	0004445-87.2013.8.16.0130
Valdemir Pontes - 40511N-PR	0035	0032832-77.2014.8.16.0001
Valéria Canalle - 39952N-PR	0164	0001257-56.2017.8.16.0127
Valeria Cristina Paulino - 313157N-SP	0136	0011109-02.2014.8.16.0001
Valmor Antonio Sandini - 48187N-PR	0122	0005121-11.2015.8.16.0083/3
Vanessa de Souza Melo - 51963N-PR	0174	0038150-94.2017.8.16.0014
Vanessa Matheus Soares de Oliveira - 32562N-PR	0120	0005936-07.2014.8.16.0030
Vanessa Tavares Lois - 26245N-PR	0188	0032228-19.2014.8.16.0001/1
Victor Penzo Neto - 61006N-PR	0178	0011489-86.2018.8.16.0000/1
	0179	0011489-86.2018.8.16.0000/2
Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP	0177	0003047-02.2016.8.16.0001
Vitor Augusto Souza Fortes - 86718N-PR	0176	0002088-65.2017.8.16.0043
Vivian Regina Lazzaris - 49190N-PR	0031	0012161-94.2018.8.16.0000/1
Viviane Bortolon - 63339N-PR	0154	0018855-81.2015.8.16.0001
Wallace Joener Furoni Gimenez - 65014N-PR	0164	0001257-56.2017.8.16.0127
Wallace Soares Pugliese - 31620N-PR	0066	0012449-42.2018.8.16.0000
Warrison Joenifer Furoni Gimenez - 75377N-PR	0164	0001257-56.2017.8.16.0127
William Daniel Mantovani - 51809N-PR	0054	0007976-25.2016.8.16.0148
Wilmar Alvino da Silva - 12386N-PR	0112	0019989-44.2018.8.16.0000

0001 0002184-68.2015.8.16.0102 - Apelação
Comarca: Joaquim Távora.
Vara: Vara Cível de Joaquim Távora.
Ação Originária: 0002184-68.2015.8.16.0102 - Reintegração / Manutenção de Posse.
Apelante: D.d.S.B..
Advogado: Laerty Morelin Bernardino - 57890N-PR, Tiago Fogaça Rodrigues - 86824N-PR.
Apelado: S.A.d.S.B..
Advogado: Marcel Rodrigo Gama - 60139N-PR.
Relator: Desembargador Vitor Roberto Silva.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Luciane Bortoleto.

0002 0005743-32.2013.8.16.0028 - Apelação
Comarca: Colombo.
Vara: 1ª Vara Cível de Colombo.
Ação Originária: 0005743-32.2013.8.16.0028 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Lavitta Engenharia Civil Ltda, Lojas Coppel - Picea Comercio e Participações Ltda.
Apelante Adesivo: Cem Administração e Participações Ltda.
Advogado: Fabiano Freitas Minardi - 29248N-PR, Ivo Bernardino Cardoso - 20467N-PR, Lucianne Bernardino Cardoso - 35728N-PR, Marcel Luís Alberti - 81685N-PR, Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR, Sidney Martins - 12455N-PR.
Apelado: Cem Administração e Participações Ltda.
Apelado Adesivo: Lavitta Engenharia Civil Ltda, Lojas Coppel - Picea Comercio e Participações Ltda.
Advogado: Fabiano Freitas Minardi - 29248N-PR, Ivo Bernardino Cardoso - 20467N-PR, Lucianne Bernardino Cardoso - 35728N-PR, Marcel Luís Alberti - 81685N-PR, Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR, Sidney Martins - 12455N-PR.
Relator: Desembargador Espedito Reis do Amaral.

0003 0000338-26.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 6ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0005003-73.2004.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Aluir Romano Zanelatto Filho.
Advogado: Alice Danielle Silveira - 49070N-PR, Jacinto Nelson de Miranda Coutinho - 8862N-PR.
Agravado: Paulo Afonso da Motta Ribeiro.
Advogado: Antonio Carlos Efing - 16870N-PR.
Interessado: Michelle Lebarbenchon Massignan.
Relator: Desembargador Espedito Reis do Amaral.

0004 0010349-36.2009.8.16.0031 - Apelação
Comarca: Guarapuava.
Vara: 2ª Vara Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0010349-36.2009.8.16.0031 - Usucapião.
Apelante: Espólio de José Cupertino de Almeida Goes.
Advogado: Edni de Andrade Arruda - 3941N-PR.
Apelado: Antonio Nizer, Espólio de Walfrido Nizer Representado Por Apolônia Uroski Nizer, Maria de Lourdes Nizer, Maria Neuza Uroski Nizer, Maria Neuza Uroski Nizer, Mario Uroski Nizer, Marta Uroski Nizer, Paulo Uroski Nizer, Pedro Nizer.
Advogado: Darci Nizer dos Santos - 63017N-PR, Elizabete Nizer Sell - 43241N-PR.
Relator: Desembargadora Denise Kruger Pereira.

0005 0018745-97.2016.8.16.0017 - Apelação
Comarca: Maringá.
Vara: 1ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0018745-97.2016.8.16.0017 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Pluma Nativa Teixeira Pinto de Oliveira Matos - 65616B-PR.
Apelado: Diego André Vieira.
Advogado: Bruna Laís Bertolini - 75595N-PR.
Relator: Desembargador Vitor Roberto Silva.

0006 0017108-08.2016.8.16.0019 - Apelação
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 4ª Vara Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0017108-08.2016.8.16.0019 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Banco Ficsa S/a.
Advogado: Alessandra Michalski Velloso - 45283N-RS.
Apelado: Debora Semone Alves Dias.
Advogado: Abel Vinicius Galiotto Miranda - 60440N-PR, Marcius Nadal Matos - 22865N-PR.
Relator: Desembargador Vitor Roberto Silva.

0007 0005634-07.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0005634-07.2017.8.16.0148 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Eliel Vieira.
Advogado: Adriano Prota Sannino - 56694N-PR, Rogerio Resina Molez - 26994N-PR.
Apelado: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Daniela Ferreira Tiburtino - 69300N-PR.
Relator: Desembargador Espedito Reis do Amaral.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Luciane Bortoleto.

0008 0005967-55.2017.8.16.0019 - Apelação
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3ª Vara Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0005967-55.2017.8.16.0019 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Anderson Ferreira Pontes.
Advogado: Abel Vinicius Galiotto Miranda - 60440N-PR, Ana Paula Schambakler - 63640N-PR.
Apelado: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Daniela Ferreira Tiburtino - 69300N-PR, Pluma Nativa Teixeira Pinto de Oliveira Matos - 65616B-PR.
Relator: Desembargador Vitor Roberto Silva.

0009 0007757-12.2016.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0007757-12.2016.8.16.0148 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Antonio Marcelino dos Santos.
Advogado: Francisco Eduardo de Oliveira - 28087N-PR.
Apelado: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

0010 0005956-51.2014.8.16.0174 - Apelação
Comarca: União da Vitória.

Vara: 1ª Vara Cível de União da Vitória.
Ação Originária: 0005956-51.2014.8.16.0174 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Cristina Maria Pigatto, Noeli Terezinha Schuck.
Advogado: Luiz Ernani da Silva Filho - 35729N-PR.
Apelado: André Ricardo Caesar dos Passos, Andressa Caesar dos Passos, Augusto Caesar dos Passos.
Advogado: Ana Carolina de Melo Mano - 37419N-PR, Edson Marcos Caesar Filho - 61905N-PR.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

0011 0005640-95.2014.8.16.0058 - Apelação
Comarca: Campo Mourão.
Vara: 2ª Vara Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0005640-95.2014.8.16.0058 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Elcia Raquel Ribeiro Marques.
Advogado: Flávio Augusto de Andrade - 45723N-PR.
Apelado: Itau Unibanco S.a.
Advogado: Evaristo Aragao Ferreira dos Santos - 24498N-PR, Leonardo Teixeira Freire - 72094N-RS.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

0012 0012435-58.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Piraquara.
Vara: Vara Cível de Piraquara.
Ação Originária: 0000780-84.2018.8.16.0034 - Reintegração / Manutenção de Posse.
Agravante: Rodrigo Rodrigues Pereira.
Advogado: Marcio Felipe de Morais Silva - 64569N-PR.
Agravado: Neusa Tiyoko Wakano.
Advogado: Kiyoshi Ishitani - 2655N-PR.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

0013 0033004-15.2015.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba.
Ação Originária: 0033004-15.2015.8.16.0185 - Embargos de Terceiro.
Apelante: Jatobá - Agricultura e Pecuária S/a.
Apelante Adesivo: Omar Karam.
Advogado: Felipe Skraba - 48957N-PR, João Rockenbach Nascimento - 54309N-PR, Paulo Roberto Sartori Ventura - 67996N-PR, Paulo Vinicius de Barros Martins Jr. - 19608N-PR.
Apelado: Omar Karam.
Apelado Adesivo: Jatobá - Agricultura e Pecuária S/a.
Advogado: Felipe Skraba - 48957N-PR, João Rockenbach Nascimento - 54309N-PR, Paulo Roberto Sartori Ventura - 67996N-PR, Paulo Vinicius de Barros Martins Jr. - 19608N-PR.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

0014 0004788-22.2016.8.16.0084 - Apelação
Comarca: Goioerê.
Vara: Vara Cível de Goioerê.
Ação Originária: 0004788-22.2016.8.16.0084 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Allana Sgorlon Machado, Kerollyn Fernanda Sgorlon, Maria Aparecida Sgorlon, Maria Eduarda Sgorlon da Rocha, Vanusa Sgorlon.
Advogado: Roberto Maximiano Cunha Sobrinho - 83497N-PR.
Apelado: Helder de Moura Vilela.
Advogado: Carlos Eduardo Vila Real - 30341N-PR, Meron Luis Vaurek - 33523N-PR.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

0015 0001280-71.2016.8.16.0180 - Apelação
Comarca: Santa Fé.
Vara: Vara Cível de Santa Fé.
Ação Originária: 0001280-71.2016.8.16.0180 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Gisseler Cristiane da Silva Erbele, Volmar Eberle.
Advogado: Gildo Alves de Paula - 13920N-PR.
Apelado: Loteadora Cristo Rei Ltda.
Advogado: Carlos Alberto Arruda Brasil - 26260N-PR.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

0016 0017356-60.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0006973-35.2009.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Jorge Alberto Figuerêdo.
Advogado: Carla Eliza dos Santos - 20731N-PR.
Agravado: Dirson Nemer Assaf, Fernanda da Silva Assaf, Gilberto Luis Pizzamiglio, Kathyucia Fiorese Procopio, Luzia Aparecida da Silva Assaf, Ricardo Assaf.
Advogado: Angela Cristina Contin Jordão - 21747N-PR, Roberta Peralto de Oliveira - 44856N-PR.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

0017 0000846-72.2015.8.16.0033 - Apelação
Comarca: Pinhais.
Vara: Vara Cível de Pinhais.
Ação Originária: 0000846-72.2015.8.16.0033 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Everson Borges da Silva Oliveira.
Advogado: Paulo Sérgio de Oliveira Borges - 56368N-PR.
Apelado: Consórcio Nacional Panamericano Ltda.
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

0018 0007839-96.2016.8.16.0001/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 19ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0007839-96.2016.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Bm Serviços Temporários - Eireli/ Me.
Advogado: Marco Aurelio Schetino de Lima - 36523N-PR.
Embargado: Maira Auxiliadora Cano.
Advogado: Adriana Pacheco de Lima - 260892N-SP.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

0019 0009912-51.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0009912-51.2017.8.16.0148 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Paulo Cesar Vieira.
Advogado: Mariane Salviano Pereti Tanimura - 64995N-PR.
Apelado: Mercado Móveis Ltda e Com Lojas MM.
Advogado: Carolina Luiz - 68649N-PR.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

0020 0000485-70.2017.8.16.0167 - Apelação
Comarca: Terra Rica.
Vara: Vara Cível de Terra Rica.
Ação Originária: 0000485-70.2017.8.16.0167 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Loteadora Orimar Ltda.
Advogado: Carlos Alberto Arruda Brasil - 26260N-PR.
Apelado: Diego Victor de Oliveira.
Advogado: Osvaldo Chighero Ogsuko Chui - 8384A-PR.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

0021 0052553-68.2017.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 5ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0052553-68.2017.8.16.0014 - Monitória.
Apelante: Ubiratan Alberto Elias Comércio de Lanches - Me.
Advogado: Alinor Elias Neto - 46472N-PR.
Apelado: Panificadora Sol Ltda Epp.
Advogado: Marcella Cardoso - 58369N-PR.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

0022 0013358-55.2016.8.16.0194 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 21ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0013358-55.2016.8.16.0194 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Márcio Luiz Pereira.
Advogado: Donato Santos de Souza - 63313N-PR.
Apelado: Barigui Companhia Hipotecaria.
Advogado: Cesar Augusto Terra - 17556N-PR, João Leonelho Gabardo Filho - 16948N-PR.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

0023 0013157-38.2016.8.16.0170 - Apelação
Comarca: Toledo.
Vara: 2ª Vara Cível de Toledo.
Ação Originária: 0013157-38.2016.8.16.0170 - Embargos à Execução.
Apelante: Cooperativa de Credito e Investimento de Livre Admissao Progresso - Sicredi Progresso Pr/sp.
Advogado: Ralph Pereira Macorim - 46123N-PR.
Apelado: Carine Beatriz Lemes Quadros.
Advogado: Diego Monteiro Rocha - 74090N-PR.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

0024 0010509-42.2018.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 20ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0000035-12.2018.8.16.0194 - Cumprimento Provisório de Sentença.
Embargante: Cleonice Baglioli Zen.
Advogado: Danielle Christianne da Rocha - 21627N-PR.
Embargado: Everton Pinheiro Pessoa, Kleber Alves de Jesus.
Advogado: Swellen Yano da Silva - 40824N-PR.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

0025 0006050-94.2018.8.16.0000/3 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 16ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0025035-45.2017.8.16.0001 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.
Embargante: Loca Express Locações Ltda..
Advogado: Luiz Antonio Stefanon - 10290N-ES, Márcio Tulio Nogueira - 14401N-ES.
Embargado: Conseg Administradora de Consorcios Ltda.
Advogado: Eliana Akemi Nakamura - 48509N-PR, Nathália Kowalski Fontana - 44056N-PR.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

0026 0001198-21.2016.8.16.0057/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Campina da Lagoa.
Vara: Vara Cível de Campina da Lagoa.
Ação Originária: 0001198-21.2016.8.16.0057 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Jaime de Souza.
Advogado: Hélio Aparecido Zago Filho - 65089N-PR.
Embargado: Benedito dos Santos Pereira.
Advogado: Enezio Ferreira Lima - 11763N-PR.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

0027 0064223-06.2017.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 2ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0064223-06.2017.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Paulo Francisco Aparecido.
Advogado: Adriano Prota Sannino - 56694N-PR, Rogerio Resina Molez - 26994N-PR.
Apelado: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Daniela Ferreira Tiburtino - 69300N-PR.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

0028 0041497-19.2009.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 6ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0041497-19.2009.8.16.0014 - Monitória.
Apelante: Vinicius Cesare Modernel Canevari.
Advogado: Mauricio de Oliveira Carneiro - 30485N-PR.
Apelado: Sociedade Corretora Paulista S/a - Socopa.
Advogado: Daniel de Aguiar Aniceto - 232070N-SP.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

0029 0016323-35.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 14ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0012023-64.2017.8.16.0194 - Consignação em Pagamento.
Agravante: Ivilasio Coelho Filho, Maria Lucia Melo Coelho.
Advogado: Anísio dos Santos - 5709N-PR, Isabella Bednarz Cubas - 68588N-PR.
Agravado: Banco do Brasil S/a.

Advogado: Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

0030 0002834-48.2016.8.16.0113/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Marialva.
Vara: Vara Cível de Marialva.
Ação Originária: 0002834-48.2016.8.16.0113 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Rafael Garcia da Silva.
Advogado: Adriane Cristina Stefanichen - 19931N-PR, Maycoln Rogerio Leal Trentini - 29396N-PR.
Embargado: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Daniela Ferreira Tiburtino - 69300N-PR, Pluma Nativa Teixeira Pinto de Oliveira Matos - 65616B-PR.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

0031 0012161-94.2018.8.16.0000/1 - Agravo Interno
Comarca: Curitiba.
Vara: 14ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0010554-80.2017.8.16.0194 - Reintegração / Manutenção de Posse.
Agravante: Jose Neri de Oliveira.
Advogado: Nayara Adriene Rosa de Almeida - 27639N-PR.
Agravado: Leoni Aparecida da Rocha.
Advogado: Vivian Regina Lazzaris - 49190N-PR.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

0032 0001268-96.1999.8.16.0004 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba.
Ação Originária: 0001268-96.1999.8.16.0004 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Benitez Roberto Magno Romano - Me, Eneias Barbosa da Trindade-me, Michelle Tais Faria - Me.
Advogado: Humberto Rincoski Costantino - 19642N-PR.
Apelado: Tip Top Alimentos Ltda..
Advogado: Eduardo Egas de Oliveira - 42957N-PR, Guilherme Eduardo Stutz Toporoski - 41327N-PR, Paulo Vinicius de Barros Martins Jr. - 19608N-PR.
Interessado: Antonio Ronimar Castilhos da Silva Me, Eliete Andolfato Hugo, Junior Cesar dos Santos - Me, Marcelo José Bortoli, Roglievur Castilhos Martins da Silva.
Advogado: Humberto Rincoski Costantino - 19642N-PR.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

0033 0000468-87.2016.8.16.0193/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Colombo.
Vara: 2ª Vara Cível de Colombo.
Ação Originária: 0000468-87.2016.8.16.0193 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Ford Motor Company Brasil Ltda.
Advogado: Gabriela Vitiello Wink - 54018N-RS.
Embargado: Antonio Darci Motin.
Advogado: Roberto Reis Messaggi - 60160N-PR.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

0034 0000651-13.2016.8.16.0111 - Apelação
Comarca: Manoel Ribas.
Vara: Vara Cível de Manoel Ribas.
Ação Originária: 0000651-13.2016.8.16.0111 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Valdecir Avelino da Silva.
Advogado: Ubirajara Tonelli - 78982N-PR.
Apelado: Bradesco Administradora de Consórcios Ltda.
Advogado: Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Sandra Bauermann.

0035 0032832-77.2014.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 19ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0032832-77.2014.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Jansen & Jansen Incorporações e Construções Ltda.
Apelante Adesivo: João Luiz Cordeiro.
Advogado: David dos Santos Cassoli Filho - 33094N-PR, Valdemir Pontes - 40511N-PR.
Apelado: João Luiz Cordeiro.
Apelado Adesivo: Jansen & Jansen Incorporações e Construções Ltda.
Advogado: David dos Santos Cassoli Filho - 33094N-PR, Valdemir Pontes - 40511N-PR.
Relator: Desembargador Espedito Reis do Amaral.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Sandra Bauermann.

0036 0044849-48.2014.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 6ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0044849-48.2014.8.16.0001 - Imissão na Posse.
Apelante: Cristiano Freitas da Silva, Daniela Costa da Silva.
Advogado: Daniela Costa da Silva - 78104N-PR.
Apelado: Glaudemir Luiz Franco.
Advogado: Felipe Franco - 52940N-PR.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Sandra Bauermann.

0037 0046236-98.2014.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 10ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0046236-98.2014.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Francini Marry de Mello, Reitzfeld Empreendimento Imobiliario Champagnat Spe Ltda.
Advogado: Carlos Eduardo Manfredini Hapner - 10515N-PR, Fabíola Polatti Cordeiro Fleischfresser - 21515N-PR, Gustavo Paes Rabello - 40477N-PR, Jamile Ernandorena dos Santos - 50258N-PR, Rangel da Silva - 41305N-PR, Raphael Bernardes da Silveira - 40542N-PR, Tarcisio Araujo Kroetz - 17515N-PR.
Apelado: Francini Marry de Mello, Reitzfeld Empreendimento Imobiliario Champagnat Spe Ltda.
Advogado: Carlos Eduardo Manfredini Hapner - 10515N-PR, Fabíola Polatti Cordeiro Fleischfresser - 21515N-PR, Gustavo Paes Rabello - 40477N-PR, Jamile Ernandorena dos Santos - 50258N-PR, Rangel da Silva - 41305N-PR, Raphael Bernardes da Silveira - 40542N-PR, Tarcisio Araujo Kroetz - 17515N-PR.
Relator: Desembargador Péricles Bellusci de Batista Pereira.

0038 0002965-20.2016.8.16.0017 - Apelação
Comarca: Maringá.
Vara: 4ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0002965-20.2016.8.16.0017 - Procedimento Ordinário.
Apelante: José Aparecido dos Santos, Paulina Aparecida dos Santos.
Advogado: Conceicao Aparecida de Castro - 13593N-PR.
Apelado: Companhia Província de Crédito Imobiliário, Itaú Unibanco S/a., Wanderley Manoel dos Santos.
Advogado: Cristiane Belinati Garcia Lopes - 19937N-PR, Julio Cesar Coelho Pallone - 16004N-PR, Paula Maya Sehn - 50353A-PR.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

0039 0003151-76.2011.8.16.0095 - Apelação
Comarca: Irati.
Vara: 1ª Vara Cível de Irati.
Ação Originária: 0003151-76.2011.8.16.0095 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Augusto Segundo Guerreiro, José Aparecido Fernandes, Neide Maria Teixeira Guerreiro, Rosa Strafit de Oliveira Fernandes.
Advogado: César Fernando Gaspar Fleischer - 7586N-PR, Jorge Vicente Sieciechowicz Neto - 31847N-PR.
Apelado: Augusto Segundo Guerreiro, José Aparecido Fernandes, Neide Maria Teixeira Guerreiro, Rosa Strafit de Oliveira Fernandes.
Advogado: César Fernando Gaspar Fleischer - 7586N-PR, Jorge Vicente Sieciechowicz Neto - 31847N-PR.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

0040 0000717-53.2009.8.16.0041 - Remessa Necessária
Comarca: Alto Paraná.
Vara: Vara Cível de Alto Paraná.
Ação Originária: 0000717-53.2009.8.16.0041 - Usucapião.
Autor: Cleide Pereira Nunes, Francisco Correa de Souza, Maria das Dores Nunes Souza, Marques Moises Nunes Souza.
Advogado: Cláudio Evandro Stéfano - 28512N-PR, José Paulo Dias da Silva - 25442N-PR.
Réu: Agostinho Alves de Souza, Município de Santo Antonio do Caiuá/pr, Waldomiro Soares.
Advogado: Alceu Luiz Pillonetto - 22778N-PR, Rogério Cezar Molin - 35956N-PR.
Relator: Desembargador Vitor Roberto Silva.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Luciane Bortoleto.

0041 0043634-35.2017.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1ª Vara Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0036188-85.2017.8.16.0030 - Procedimento Ordinário.
Agravante: André Enrique de Oliveira Comim, Eloisa Comim, Emilene Rosângela de Oliveira Comim.
Advogado: José Bento Vidal Filho - 15936N-PR.
Agravado: Santa Epifania Glizt.
Advogado: Adriana Patricia Glizt Duarte - 32800N-PR.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

0042 0005790-87.2013.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Pinhais.
Vara: Vara Cível de Pinhais.
Ação Originária: 0005790-87.2013.8.16.0001 - Reintegração / Manutenção de Posse.
Apelante: Ana Izaura Capistrano Koerich.
Advogado: Roberto Cesar Gouveia Majchszak - 53400N-PR.
Apelado: Banco Itauleasing S.a..
Advogado: Andrea Hertel Malucelli - 31408N-PR, Priscila Moreno dos Santos - 70981N-PR.
Relator: Desembargadora Denise Kruger Pereira.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Denise Antunes.

0043 0003622-45.2013.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba.
Ação Originária: 0003622-45.2013.8.16.0185 - Prestação de Contas - Oferecidas.
Apelante: Marcelo Zanon Simão.
Advogado: Marcelo Zanon Simão - 29029N-PR.
Apelado: Conpart Administração e Participação Ltda, Omar Karam.
Advogado: Paulo Roberto Sartori Ventura - 67996N-PR.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

0044 0002734-73.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Maringá.
Vara: 1ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0025090-79.2016.8.16.0017 - Recuperação Judicial.
Agravante: O Diário do Norte do Paraná - Editora Central Ltda..
Advogado: Márcio Rodrigo Frizzo - 33150N-PR.
Agravado: Banco do Brasil S/a, Este Juizo.
Advogado: Adriana Regina Silva de Paula - 265956N-SP, Alex Carneiro Medeiros - 83422N-PR, Fabio Hiromori Gomes - 31309N-PR, Janice Marlei Loureiro - 73184N-PR, Luziane Rodrigues Martins - 79543N-PR, Édna Guerra Ferreira Garaluz - 46258N-PR.
Interessado: Cleverson Marcel Colombo.
Advogado: Cleverson Marcel Colombo - 27401N-PR.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

0045 0002953-86.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Morretes.
Vara: Vara Cível de Morretes.
Ação Originária: 0001529-77.2017.8.16.0118 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Luiz Claudio Roedel Correia.
Advogado: Marcelo Luiz Dreher - 24801N-PR.
Agravado: Jaqueline Maria Lemos do Nascimento, Nilda Aparecida da Silva Teixeira.
Advogado: Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR.
Relator: Desembargador Vitor Roberto Silva.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Luciane Bortoleto.

0046 0003550-55.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Mallet.
Vara: Vara Cível de Mallet.
Ação Originária: 0000116-56.2003.8.16.0106 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Firmino de Paula Santos Lima.
Advogado: Firmino de Paula Santos Lima - 4047N-PR.
Agravado: Estado do Paraná.
Advogado: Luiz Fernando Baldi - 33623N-PR.
Relator: Desembargador Vitor Roberto Silva.

Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Luciane Bortoleto.

0047 0000250-27.2013.8.16.0076 - Apelação
Comarca: Coronel Vivida.
Vara: Vara Cível de Coronel Vivida.
Ação Originária: 0000250-27.2013.8.16.0076 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Diego Antonio Wazlawick, Franck Aflânio Wazlawick, Franclei Wazlawick, Salete Ermidia Wazlawick.
Advogado: Josemar Perussolo - 25260N-PR.
Apelado: Dione Pra Marcolina, Espólio de Ilga Berger Prá, Katiuscia Caprini Betinelli, Miguel Marcolina, Régis Maurício Betinelli.
Advogado: Diogo Marcolina - 42956N-PR, Paulo Roberto Richardi - 52813N-PR, Ricardo Costella - 42582N-PR.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

0048 0009378-85.2008.8.16.0031 - Apelação
Comarca: Guarapuava.
Vara: 2ª Vara Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0009378-85.2008.8.16.0031 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Roberta Beatriz do Nascimento - 192649N-SP.
Apelado: Antonio Fagundes Schier.
Advogado: Lizeu Adair Berto - 24752N-PR.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

0049 0005117-24.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Bela Vista do Paraíso.
Vara: Vara Cível de Bela Vista do Paraíso.
Ação Originária: 0002433-69.2015.8.16.0053 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Agravado: Usina Central do Paraná S/a - Agricultura, Indústria e Comércio.
Advogado: Leandro Souza Rosa - 30474N-PR.
Interessado: Copel Distribuicao S.a..
Advogado: Sivonei Mauro Hass - 33683N-PR.
Relator: Desembargador Espedito Reis do Amaral.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Rodrigo Fernandes Lima Dalledone.

0050 0002953-86.2018.8.16.0000/1 - Petição
Comarca: Morretes.
Vara: Vara Cível de Morretes.
Ação Originária: 0001529-77.2017.8.16.0118 - Cumprimento de sentença.
Requerente: Luiz Claudio Roedel Correia.
Advogado: Marcelo Luiz Dreher - 24801N-PR.
Requerido: Jaqueline Maria Lemos do Nascimento, Nilda Aparecida da Silva Teixeira.
Advogado: Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR.
Relator: Desembargador Vitor Roberto Silva.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Luciane Bortoleto.

0051 0026489-45.2013.8.16.0019 - Apelação
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3ª Vara Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0026489-45.2013.8.16.0019 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Dicesar Jose Miranda Me.
Advogado: Allan Marcel Paisani - 45467N-PR.
Apelado: Florença Caminhões S/a.
Advogado: Eduardo Munhoz da Cunha - 27005N-PR, Lidiane Harue Fugimoto - 81576N-PR.
Relator: Desembargador Péricles Bellusci de Batista Pereira.

0052 0006644-11.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: 1ª Vara Cível de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0008362-44.2013.8.16.0024 - Busca e Apreensão.
Agravante: Banco J. Safra S.a..
Advogado: Alexandre Nelson Ferraz - 30890N-PR, Felipe Sa Ferreira - 17661N-SC, Leonardo Xavier Roussenq - 25661N-PR, Marcio Rubens Passold - 12826N-SC, Maria Angela Keiko Taira - 34433N-PR.
Agravado: Transvazp Transportes Ltda - Me.
Relator: Desembargador Péricles Bellusci de Batista Pereira.

0053 0008833-59.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Maringá.
Vara: 5ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0015465-21.2016.8.16.0017 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: Larissa Miolla Souza.
Advogado: Theotônio Negrão Neto - 306158N-SP.
Agravado: Banco Bradesco Financiamentos S.a..
Advogado: Daniel Nunes Romero - 168016N-SP.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

0054 0007976-25.2016.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0007976-25.2016.8.16.0148 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Marcos Barbosa.
Advogado: Marcos Barbosa - 80011N-PR.
Apelado: Irrael Jose Francisco, Mercedes Rinaldo Francisco.
Advogado: Luis Antonio Montanha - 38002N-PR, Luis Gustavo Lepre da Silva - 70180N-PR, William Daniel Mantovani - 51809N-PR.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

0055 0002355-80.2017.8.16.0061 - Apelação
Comarca: Capanema.
Vara: Vara Cível de Capanema.
Ação Originária: 0002355-80.2017.8.16.0061 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.
Apelante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR.
Apelado: Tornearia Seitz Ltda - Me.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

0056 0017604-04.2010.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 9ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0017604-04.2010.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Barigui Veiculos Ltda.
Apelante Adesivo: Antonio Araujo Chaves.
Advogado: Alyne Clarete Andrade Derosso - 37294N-PR, Marcelo Pereira da Silva - 42314N-PR, Neudi Fernandes - 25051N-PR.
Apelado: Antonio Araujo Chaves, Barigui Veiculos Ltda.
Advogado: Alyne Clarete Andrade Derosso - 37294N-PR, Marcelo Pereira da Silva - 42314N-PR, Neudi Fernandes - 25051N-PR.
Interessado: Banco Itaú S/a.
Advogado: Fernando Luz Pereira - 147020N-SP.
Relator: Desembargadora Denise Kruger Pereira.

0057 0022617-71.2016.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 7ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0022617-71.2016.8.16.0001 - Monitória.
Apelante: Carlos Antonio Ghesti.
Advogado: Farid Faissal El Sankari - 49000N-PR.
Apelado: Arnaldo Ferreira.
Advogado: Andrey Osinaga Terres - 54533N-PR, Fernando Hideki Kumode - 54347N-PR.
Relator: Desembargador Espedito Reis do Amaral.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Luciane Bortoleto.

0058 0005117-24.2018.8.16.0000/1 - Agravo Interno
Comarca: Bela Vista do Paraíso.
Vara: Vara Cível de Bela Vista do Paraíso.
Ação Originária: 0002433-69.2015.8.16.0053 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Usina Central do Paraná S/a - Agricultura, Indústria e Comércio.
Advogado: Leandro Souza Rosa - 30474N-PR.
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Copel Distribuicao S.a..
Advogado: Sivonei Mauro Hass - 33683N-PR.
Relator: Desembargador Espedito Reis do Amaral.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Rodrigo Fernandes Lima Dalledone.

0059 0011021-25.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 13ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0004997-75.2018.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Vinicius Juvinski Silva.
Advogado: Jorge Carlos Marcelino Junior - 39267N-PR.
Agravado: Alvaro Becher, Benedita de Jesus Ferreira Pinto, Eduardo de Souza Bento, Fabio de Almeida Takata, Kankei Software Consultoria Ltda., Neogeo Tecnologia Ltda, Paulo Gastão Jocowski Pinto, Pga Consultoria Administrativa e Financeira Ltda, Pgd Soluções em Tecnologia da Informação Ltda, Pgi Sistemas Gerenciais Ltda, Pg Soluções Inteligentes Ltda, Ronaldo Dai Nogami.
Advogado: Ana Carla Harmatiuk Matos - 23248N-PR, Fabio Gil Anacleto - 40883N-PR, Ligia Ziggiotti de Oliveira - 66624N-PR.
Interessado: Estado do Paraná, Município de Curitiba/pr, União - Procuradoria Geral da União.
Advogado: Aline Abud Amaral - 79527N-PR, Arua Costa - 22973N-PR, Daniel Augusto Cerizza Pinheiro - 56163N-PR.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

0060 0011533-08.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: 2ª Vara Cível de Almirante Tamandaré .
Ação Originária: 0010175-67.2017.8.16.0024 - Impugnação de Crédito.
Agravante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Tadeu Cerbaro - 47047N-PR.
Agravado: Sthilo Fábrica de Rótulos e Bobinas Ltda, Thi Bobinas e Etiquetas Ltda - em Recuperação Judicial.
Advogado: Amália Pasetto Baki - 65887N-PR, Camila Rodrigues Forigo - 54447N-PR, Fernando Muniz Santos - 22384N-PR, Janaína Maria Bettes - 50503N-PR, Rodrigo Otávio Vicentini - 47416N-PR.
Interessado: Lincoln Taylor Ferreira.
Advogado: Lincoln Taylor Ferreira - 26367N-PR.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

0061 0035621-05.2017.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 1ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0035621-05.2017.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Luana Stawski Bittencourt Youssef Soloviov, Mari Ines Bueno Stawski Moraes, Raphael Younes Youssef Soloviov, Seral do Brasil S/a - Indústria Metalúrgica.
Advogado: Fabio de Albuquerque Silva - 48164N-RS, João Tavares de Lima Neto - 53645N-PR.
Apelado: Luana Stawski Bittencourt Youssef Soloviov, Mari Ines Bueno Stawski Moraes, Raphael Younes Youssef Soloviov, Seral do Brasil S/a - Indústria Metalúrgica.
Advogado: Fabio de Albuquerque Silva - 48164N-RS, João Tavares de Lima Neto - 53645N-PR.
Relator: Desembargador Péricles Bellusci de Batista Pereira.

0062 0002270-28.2008.8.16.0185 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba.
Ação Originária: 0002270-28.2008.8.16.0185 - Habilitação de Crédito.
Apelante: Estado do Paraná, Luiz Antonio Pereira Rodrigues, Marilia Tizzot Borges da Cruz.
Advogado: Juliana Tavares Lira - 60256N-PR, Luiz Antonio Pereira Rodrigues - 34955N-PR.
Apelado: Estado do Paraná, Luiz Antonio Pereira Rodrigues, Marilia Tizzot Borges da Cruz, Massa Falida de Indimpex - Ind Com Imp Exp de Oleos Ltda.
Advogado: Juliana Tavares Lira - 60256N-PR, Luiz Antonio Pereira Rodrigues - 34955N-PR, Marcos Moreira - 65837N-PR.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

0063 0011281-85.2007.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0011281-85.2007.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Nilson Marques Barbosa.
Apelante Adesivo: Aw Empreendimentos Imobiliários Ltd.
Advogado: Erich Augusto Sebastião Fernandes - 78223N-PR, Kathelyn Caroline Beraldo Kuligowski - 77350N-PR, Marcelo Szadkoski - 28114N-PR, Marcos Vendramini - 27533N-PR.

Apelado: Aw Empreendimentos Imobiliários Ltd, Nilson Marques Barbosa.
Advogado: Erich Augusto Sebastião Fernandes - 78223N-PR, Kathelyn Caroline Beraldo Kuligowski - 77350N-PR, Marcelo Szadkoski - 28114N-PR, Marcos Vendramini - 27533N-PR.
Relator: Desembargadora Denise Kruger Pereira.

0064 0004622-69.2018.8.16.0035 - Petição (C. Int)
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 3ª Vara Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0004622-69.2018.8.16.0035 - Exceção de Suspeição.
Requerente: Samara Gonçalves.
Advogado: Luiz Renato Costa Amorim - 19643N-PR.
Requerido: Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional de São José dos Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

0065 0005461-02.2014.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.
Ação Originária: 0005461-02.2014.8.16.0014 - Reintegração / Manutenção de Posse.
Apelante: Ana Lucia Machado de Oliveira Amaral, Delzina Marta da Silva, Silvana Aparecida Petroski dos Santos Calistro, Silvio Cristino Sebastião.
Advogado: Paulo Edson Ribeiro - 74755N-PR.
Apelado: Companhia de Habitação de Londrina - Cohab Ld.
Advogado: Ludmeire Camacho - 27735N-PR.
Interessado: Adelson Pereira, Agnaldo C. Silva, Alzira Estanislau, Anastezio Donizeth da Silva, Aparecido de Jesus Custodio, Bruna Aparecida de Oliveira, Dario Rodrigues da Boa Morte, Fulano de Tal, . Genivaldo Belli Nascimento, Nelson Dias da Rosa, Nilcéia Aparecida Domingues, Paulo Roberto de Oliveira, Rogério Chagas Valião, Ronaldo Oliveira Barbosa, Sandra Balbino Messias, Sidval Moreira.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

0066 0012449-42.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Campo Largo.
Vara: 2ª Vara Cível de Campo Largo.
Ação Originária: 0008949-89.2015.8.16.0026 - Recuperação Judicial.
Agravante: Elgam Metalúrgica e Guindastes Eireli Epp.
Advogado: Antonio Alves de Brito - 62400N-PR.
Agravado: Banco Bradesco S/a, Caixa Econômica Federal, Estado do Paraná, Hsbc Bank Brasil S.a. - Banco Multiplo, Marcos Moreira, Município de Campo Largo/pr, Procuradoria da Fazenda Nacional (pgfn).
Advogado: Denio Leite Novaes Junior - 10855N-PR, Genesio Felipe de Natividade - 10747N-PR, Henrique Cavalheiro Ricci - 35939N-PR, Marcelo Henrique Teobaldo de Camargo - 29620N-PR, Marcos Moreira - 65837N-PR, Silvio Seguro - 15310N-PR, Wallace Soares Pugliese - 31620N-PR.
Interessado: Elis Regina Antonia Maletski.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

0067 0003092-71.2006.8.16.0028 - Apelação
Comarca: Colombo.
Vara: 1ª Vara Cível de Colombo.
Ação Originária: 0003092-71.2006.8.16.0028 - Usucapião.
Apelante: Waldomiro Alves Pereira.
Advogado: Sidnei Gilson Dockhorn - 23159N-PR.
Apelado: Edna Dirlaine Walter Dellabeneta, Wilson Dellabeneta.
Advogado: Alexandre Arseno - 32769N-PR.
Relator: Desembargadora Denise Kruger Pereira.

0068 0003076-81.2018.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 6ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0003076-81.2018.8.16.0001 - Despejo por Falta de Pagamento.
Apelante: Valdenice Amalia Furtado, Valdir de Paula Furtado Junior.
Advogado: Brasilio Vicente de Castro Neto - 38688N-PR, José Augusto Araújo de Noronha - 23044N-PR, Maria Regina Zarate Nissel - 33071N-PR.
Apelado: Ultra Industria Importação e Exportação de Produtos Plasticos Ltda..
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

0069 0000418-12.2012.8.16.0093 - Apelação
Comarca: Ipiranga.
Vara: Vara Cível de Ipiranga.
Ação Originária: 0000418-12.2012.8.16.0093 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Cifra S.a. Credito, Financiamento e Investimento.
Advogado: Andre Luis Sonntag - 66050A-PR.
Apelado: Acir Duarte da Rocha.
Advogado: Dirceu Macedo Lopes - 66996N-PR, Elzifran Watanabe de Araujo - 77560N-PR.
Relator: Desembargadora Denise Kruger Pereira.

0070 0046791-52.2013.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 17ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0046791-52.2013.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Via Estacionamentos Ltda.
Advogado: Rosangela Uriarte Riera Sureda - 15898N-PR.
Apelado: Irmãos Muffato & Cia Ltda.
Advogado: Carla Carolina Fritzen Nascimento - 42139N-PR, Felipe Cordella Ribeiro - 41289N-PR.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

0071 0004445-87.2013.8.16.0130 - Apelação
Comarca: Cidade Gaúcha.
Vara: Vara Cível de Cidade Gaúcha.
Ação Originária: 0004445-87.2013.8.16.0130 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Avicola Felipe S/a ? Mister Frango.
Advogado: Alan Rogerio Mincache - 31976N-PR.
Apelado: Averama Alimentos S/a.
Advogado: Valdecir Pagani - 16783N-PR.
Relator: Desembargadora Denise Kruger Pereira.

0072 0015670-33.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 3ª Vara Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0016908-16.2017.8.16.0035 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Claudete Camargo, Geneli Vidal de Almeida Soares, Maria Anedina Alves, Simone de Souza Cardoso.
Advogado: Antelmo João Bernartt Filho - 43594N-PR, Flavio Dionisio Bernartt - 11363N-PR.
Agravado: Sial Construcoes Civis Ltda.
Advogado: Fábio Rodrigues Ferreira - 47304N-PR.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

0073 0010359-61.2018.8.16.0000/1 - Agravo Interno
Comarca: Guarapuava.
Vara: 1ª Vara Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0000150-37.2018.8.16.0031 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Ronei Fabian.
Advogado: Ana Paula Schambakler - 63640N-PR.
Agravado: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

0074 0015885-09.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: União da Vitória.
Vara: 2ª Vara Cível de União da Vitória.
Ação Originária: 0013137-98.2017.8.16.0174 - Tutela Antecipada Antecedente.
Agravante: I.U.S..
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Agravado: H.&.C.L..
Advogado: Deborah Bartolomei Seleme - 40496N-PR.
Interessado: L.B.H.S., L.A.H., L.D.H..
Advogado: Deborah Bartolomei Seleme - 40496N-PR.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

0075 0008306-82.2016.8.16.0031 - Apelação
Comarca: Guarapuava.
Vara: 3ª Vara Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0008306-82.2016.8.16.0031 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Figueredo Soluções Empresariais Ltda.
Advogado: Carlos Henrique Silvestri Luhm - 44187N-PR, Ricardo dos Santos Massoqueti - 52958N-PR.
Apelado: Tim Celular S.a..
Advogado: Carlos Alberto Hauer de Oliveira - 21295N-PR.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

0076 0002586-97.2017.8.16.0129 - Apelação
Comarca: Paranaguá.
Vara: 2ª Vara Cível de Paranaguá.
Ação Originária: 0002586-97.2017.8.16.0129 - Dissolução e Liquidação de Sociedade.
Apelante: Edmilson do Carmo Eduvirges.
Advogado: Amanda Karoline Santos e Silva - 87801N-PR.
Apelado: Marlus Prudlik Naisser.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

0077 0001964-51.2015.8.16.0076 - Apelação
Comarca: Coronel Vivida.
Vara: Vara Cível de Coronel Vivida.
Ação Originária: 0001964-51.2015.8.16.0076 - Monitória.
Apelante: Maurivan Antonio Minosso.
Advogado: Aurimar José Turra - 17305N-PR.
Apelado: Berenice Terezinha Donato, Irene Moresco Fassini, Irineu Luiz Moresco, Lourdes Moresco Kuhn, Marco Aurélio Kafer, Maria Judit Moresco, Merci Maria Kafer, Pacifico Batista Moresco.
Advogado: Sidnei Marcelo Fassini - 19113N-PR.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

0078 0007626-25.2012.8.16.0165 - Apelação
Comarca: Telêmaco Borba.
Vara: Vara Cível de Telêmaco Borba.
Ação Originária: 0007626-25.2012.8.16.0165 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Mec Prec Mecânica de Precisão Industria e Comércio Ltda.
Advogado: Bruno Botto Portugal Nogara - 56335N-PR, Joaquim Miró - 15181N-PR.
Apelado: Siqueira Servicos Florestais Ltda.
Advogado: Leandro de Castro - 37660N-PR, Sandra Regina de Medeiros - 23726N-PR, Silvio Cesar de Medeiros - 21642N-PR.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

0079 0016816-12.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Colombo.
Vara: 2ª Vara Cível de Colombo.
Ação Originária: 0004249-83.2017.8.16.0193 - Reintegração / Manutenção de Posse.
Agravante: Banco Rci Brasil S.a.
Advogado: Sergio Schulze - 31034N-PR.
Agravado: Johnny Ferreira de Oliveira.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

0080 0076635-08.2013.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 2ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0076635-08.2013.8.16.0014 - Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
Apelante: Mutirão Comércio de Derivados do Petróleo Ltda..
Advogado: Antonio Fidelis - 19759N-PR, Guilherme Faustino Fidelis - 53532N-PR.
Apelado: Pedro Moacir Fanfa Rener - Me.
Advogado: Nivaldo Quirino Pinto - 53616N-PR.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

0081 0017111-49.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3ª Vara Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0000901-60.2018.8.16.0019 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Roberta Beatriz do Nascimento - 77975A-PR.
Agravado: Everaldo Huida.
Advogado: Luís Fernando Lopes de Oliveira - 23273N-PR, Roberto Cezar Pinto - 21548N-PR.
Relator: Desembargador Péricles Bellusci de Batista Pereira.

0082 0039644-36.2017.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1ª Vara Cível de Ponta Grossa.

Ação Originária: 0032073-88.2016.8.16.0019 - Recuperação Judicial.
Embargante: Banco Brasil S/a.
Advogado: Graziella da Rocha Munhoz - 53522N-PR, Marcio Ribeiro Pires - 25849N-PR.
Embargado: Metalúrgica Schiffer S/a - em Recuperação Judicial.
Advogado: Claudio Roberto Magalhães Batista - 18885N-PR, Jackson Fernandes - 60080N-PR, José Eli Salamacha - 10244N-PR, Marcela Milczewski Batista - 26416N-PR.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

0083 0017387-80.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Maringá.
Vara: 6ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0009104-95.2010.8.16.0017 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Jose Pereira da Silva.
Advogado: Evandro Bueno de Oliveira - 40760N-PR.
Agravado: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli - 56918N-PR, Rodrigo Frassetto Goes - 64914A-PR.
Interessado: Evandro Bueno de Oliveira.
Advogado: Evandro Bueno de Oliveira - 40760N-PR.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

0084 0017527-17.2018.8.16.0000 - Mandado de Segurança
Comarca: Palmeira.
Vara: Vara Cível de Palmeira.
Ação Originária: 0001546-71.2012.8.16.0124 - Busca e Apreensão.
Impetrante: Banco J. Safra S.a..
Advogado: Alexandre Nelson Ferraz - 30890N-PR, Leonardo Xavier Roussenq - 25661N-PR, Maria Angela Keiko Taira - 34433N-PR.
Impetrado: Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Palmeira.
Interessado: Reginaldo Pacondes da Silva.
Relator: Desembargadora Denise Kruger Pereira.

0085 0004724-85.2014.8.16.0147 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 10ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0004724-85.2014.8.16.0147 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.
Apelante: Adriel Garbin Peçanha do Nascimento.
Advogado: Giovani Fiorentini - 59176N-PR.
Apelado: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a..
Advogado: Cesar Augusto Terra - 17556N-PR.
Relator: Desembargadora Denise Kruger Pereira.

0086 0011407-89.2017.8.16.0194 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 15ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0011407-89.2017.8.16.0194 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.
Apelante: Banco Volvo (brasil) S.a.
Advogado: Magda Luiza Rigodanzo Egger de Oliveira - 25731N-PR.
Apelado: Fimgol Ind.moveis de Aco e Gondolas Ltda.
Advogado: Pericles Novais Filho - 19531N-BA.
Relator: Desembargador Péricles Bellusci de Batista Pereira.

0087 0018048-59.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Vara Cível de Jacarezinho.
Ação Originária: 0003526-92.2016.8.16.0098 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.
Agravante: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Andrea Hertel Malucelli - 31408N-PR, Priscila Moreno dos Santos - 70981N-PR.
Agravado: Solange Vieira Pereira.
Advogado: Cláudia Manfré Padilha - 83349N-PR.
Relator: Desembargador Péricles Bellusci de Batista Pereira.

0088 0018252-06.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 5ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0056876-68.2011.8.16.0001 - Usucapião.
Agravante: Nelson Cordeiro.
Advogado: Carlos Alberto Riskalla Filho - 44404N-PR, Ricardo de Lucca Mecking - 26755N-PR.
Agravado: Cohab - Companhia de Habitação Popular de Curitiba, Município de Curitiba/pr.
Advogado: Barbara Ribeiro Vicente - 34775N-PR, Cleverson Tuoto Benthien - 45001N-PR, Fábio Cochmanski do Nascimento - 52647N-PR, Raphael Wotkoski - 62783N-PR, Saulo de Meira Albach - 14049N-PR.
Interessado: Leonir Lima Aguiar.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

0089 0007855-90.2012.8.16.0033 - Apelação
Comarca: Pinhais.
Vara: Vara Cível de Pinhais.
Ação Originária: 0007855-90.2012.8.16.0033 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Empreendimentos Imobiliários Paraíso Ltda..
Advogado: Marcela Pegoraro - 35492N-PR, Silvio Andre Brambila Rodrigues - 21305N-PR.
Apelado: Carlos Eduardo Franca da Silva, Graciele França da Silva Araújo.
Advogado: Dirce de Paula Mion - 6355N-PR.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

0090 0018489-40.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 25ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0004142-02.2018.8.16.0194 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.
Agravante: Jair Correia de Medina.
Advogado: Jair Correia de Medina - 82983N-PR.
Agravado: Banco Pan S.a..
Advogado: Sergio Schulze - 31034N-PR.
Relator: Desembargador Péricles Bellusci de Batista Pereira.

0091 0053837-29.2012.8.16.0001/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 18ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0053837-29.2012.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Rafael Melo da Silva.
Advogado: Luiz Roberto Romano - 21363N-PR, Maria Florencia Muniz - 61294N-PR.
Embargado: Banco Abc do Brasil S/a, Hdsp Comercio de Veiculos Ltda, Lpap Com. e Reprres. de Veic. Autom Ltda.
Advogado: Fabiola Prestes de Toledo Machado - 63045N-PR.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

0092 0018542-21.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Maringá.
Vara: 4ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0027299-60.2012.8.16.0017 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Banco Bradesco Financiamentos S.a..
Advogado: Fernando Augusto Ogura - 38205N-PR, Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.
Agravado: Angela Maria Bergamo da Silva.
Advogado: Fabio Barrozo Pullin de Araujo - 58815N-PR.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

0093 0018563-94.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: União da Vitória.
Vara: 1ª Vara Cível de União da Vitória.
Ação Originária: 0008884-77.2011.8.16.0174 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Roberta Carvalho de Rosis - 38080N-PR.
Agravado: Augusto Cesar dos Anjos, Espolio Hamilton dos Anjos, Hamilton dos Anjos Junior, Paulo Ricardo dos Anjos, Sandra Cristina dos Anjos Zapotoszek.
Advogado: Luciano Ricardo Hladczuk - 26525N-PR, Marco Aurélio Hladczuk - 37818N-PR.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

0094 0018567-34.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Ibiporã.
Vara: Vara Cível de Ibiporã.
Ação Originária: 0004068-37.2016.8.16.0090 - Impugnação de Crédito.
Agravante: Pvc Brasil Industria e Tubos e Conexões Ltda.
Advogado: Márcio Rodrigo Frizzo - 33150N-PR.
Agravado: André Ricardo Pereira de Jesus.
Advogado: Graciano Penha da Silva - 68372N-PR, Tony Alves - 16425N-PR.
Interessado: Leonidas Gil Benetelo de Almeida.
Advogado: Leonidas Gil Benetelo de Almeida - 54809N-PR.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

0095 0018603-76.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Apucarana.
Vara: 2ª Vara Cível de Apucarana .
Ação Originária: 0004144-34.2018.8.16.0044 - Embargos de Terceiro.
Agravante: Cooperativa de Livre Admissão Centro Norte do Paraná.
Advogado: Geison José Simões Santos - 37770N-PR.
Agravado: Amanda Transportes Rodoviários Eireli.
Advogado: Gilberto Clemente de Souza - 65146N-PR.
Interessado: Conservilo Construções, Serviços, Locação de Maquinas, Eduardo Henrique de Araujo Rosa, Edvilson Jose Volante, Isabel Barroso de Araujo Volante.
Relator: Desembargadora Denise Kruger Pereira.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Luciane Bortoleto.

0096 0018626-22.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2ª Vara Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0018726-85.2016.8.16.0019 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Insol Intertrading do Brasil Ind e Com S/a, Nova Gs Participações.
Advogado: Anderson Borcath Barberi - 38689N-PR, Flavia Regina Alves Costa - 283525N-SP.
Agravado: Ancile Investmant Company S. A..
Advogado: Heloisa Gomes Slav - 209504N-SP.
Interessado: Joaquim Alves de Quadros.
Advogado: Joaquim Alves de Quadros - 3953N-PR.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

0097 0003791-63.2017.8.16.0194 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 24ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0003791-63.2017.8.16.0194 - Embargos à Execução.
Apelante: Vera Lucia de Carvalho Souza.
Advogado: Jose Luiz Cardozo Lapa - 17629N-PR.
Apelado: Ccb Brasil S/a Credito Financiamentos e Investimentos.
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR.
Relator: Desembargador Péricles Bellusci de Batista Pereira.

0098 0004602-82.2013.8.16.0058/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Campo Mourão.
Vara: 1ª Vara Cível de Campo Mourão.
Ação Originária: 0004602-82.2013.8.16.0058 - Reintegração / Manutenção de Posse.
Embargante: Santander Leasing S/a Arrendamento Mercantil.
Advogado: Luiz Fernando Brusamolin - 21777N-PR.
Embargado: Cristian Coelho Silva.
Advogado: Alberto Barradas Marques Filho - 52822N-PR.
Relator: Desembargador Espedito Reis do Amaral.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Rodrigo Fernandes Lima Dalledone.

0099 0022862-48.2017.8.16.0001/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 18ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0022862-48.2017.8.16.0001 - Cumprimento Provisório de Sentença.
Embargante: Chruff Investimentos Ltda., Robert Craig Huff, Vila Velha Investimentos Ltda.
Advogado: Andre Luiz Bettega D' Avila - 31102N-PR, Frederico Ricardo de Ribeiro e Lourenço - 29134N-PR, Hélio Carlos Kozlowski - 48926N-PR, Letícia Martins de França - 65469N-PR, Rene Toedter - 42420N-PR.
Embargado: Orivaldo Ferrari de Oliveira Junior, Support Industria e Comercio Ltda.
Advogado: Glaucio Antonio Pereira - 27218N-PR, Glaucio Antonio Pereira Filho - 35229N-PR.
Relator: Desembargadora Denise Kruger Pereira.

0100 0019065-33.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: União da Vitória.
Vara: 2ª Vara Cível de União da Vitória.
Ação Originária: 0011078-40.2017.8.16.0174 - Execução de Título Extrajudicial.

Agravante: Itau Unibanco S.a..
Advogado: Iandra dos Santos Machado de Lima - 61287N-PR, Jorge Andre Ritzmann de Oliveira - 11985N-SC, Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.
Agravado: Hobi & Cia Ltda, Lenira Beatriz Hobi Strle, Luis Antonio Hobi, Luis Darci Hobi.
Advogado: Deborah Bartolomei Seleme - 40496N-PR, Heloise Bartolomei Seleme - 61199N-PR.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

0101 0014322-77.2018.8.16.0000/1 - Agravo Interno
Comarca: Formosa do Oeste.
Vara: Vara Cível de Formosa do Oeste.
Ação Originária: 0001538-50.2017.8.16.0082 - Embargos de Terceiro.
Agravante: Rodrigo José Bonito.
Advogado: Marcos Antonio Nunes da Silva - 39390N-PR.
Agravado: C.a. Brandini - Me (brandini Veículos).
Relator: Desembargador Péricles Bellusci de Batista Pereira.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Denise Antunes.

0102 0018234-84.2015.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 18ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0018234-84.2015.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Sandra da Silva Schineider, Zildo Miguel Schineider.
Advogado: Daiana Azevedo Araujo - 31679N-SC.
Apelado: Jayr Ribeiro Junior, Tais Amarante de Castro.
Advogado: Marcio Jose Scharmach - 74789N-PR.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

0103 0002704-78.2015.8.16.0150 - Apelação
Comarca: Santa Helena.
Vara: Vara Cível de Santa Helena.
Ação Originária: 0002704-78.2015.8.16.0150 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Geni Lopes de Souza, José Ribeiro de Souza.
Advogado: Clovis Pinheiro de Souza Junior - 16746N-PR, Joacir Pedro Kolling - 28034N-PR, Sidnei Bortolini - 28432N-PR.
Apelado: Algolin - Algodoeira Limoeirense S.a.
Advogado: Alessandra Aparecida Lavorente - 34697N-PR, Milena Kloster Salonski Alves - 37092N-PR.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

0104 0019297-45.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Pérola.
Vara: Vara Cível de Pérola.
Ação Originária: 0001969-62.2016.8.16.0133 - Recuperação Judicial.
Agravante: Af Felipe Confecções, R F Nascimento Lavanderia.
Advogado: Márcio Rodrigo Frizzo - 33150N-PR.
Interessado: Valor Consultores Associados Ltda.
Advogado: Cleverson Marcel Colombo - 27401N-PR.
Relator: Desembargadora Denise Kruger Pereira.

0105 0019307-89.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 14ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0012937-33.2014.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Gerson Marciel de Oliveira.
Advogado: Glaucio Josafat Bordun - 45376N-PR.
Agravado: Joyce Maria Vinhas Villanueva, Laufran Macedo Xavier Villanueva.
Advogado: Daiana Costa - 49691N-PR, Ricardo Vinhas Villanueva - 41415N-PR.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

0106 0005074-49.2017.8.16.0024/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: 2ª Vara Cível de Almirante Tamandaré .
Ação Originária: 0005074-49.2017.8.16.0024 - Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
Embargante: Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios da Industria - Exôdus III.
Advogado: Cristiano Trizolini - 192978N-SP.
Embargado: Brucal - Implementos Rodoviarios Ltda.
Advogado: Lauri João Zamboni - 5886N-PR, Leandro Zamboni - 29449N-PR.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

0107 0001522-05.2017.8.16.0080 - Apelação
Comarca: Engenheiro Beltrão.
Vara: Vara Cível de Engenheiro Beltrão.
Ação Originária: 0001522-05.2017.8.16.0080 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Só Rios Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Advogado: Marcos Roberto Gomes da Silva - 18096N-PR.
Apelado: Loide Aparecida Veiga.
Advogado: Paulo Roberto Leonel Felipe - 43418N-PR.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

0108 0002348-34.2015.8.16.0134 - Apelação
Comarca: Pinhão.
Vara: Vara Cível de Pinhão.
Ação Originária: 0002348-34.2015.8.16.0134 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Deurik Jos Horn de Deus.
Advogado: Milton Korzune - 41573N-PR.
Apelado: Jose Ademir Moraes, Marcely Brolini Rech, Marcos Antonio Rech dos Santos.
Advogado: Nataniel Pinotti Broglio - 22215N-PR.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

0109 0019651-70.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Toledo.
Vara: 1ª Vara Cível de Toledo.
Ação Originária: 0000073-05.1995.8.16.0170 - Execução de Título Extrajudicial.
Agravante: S.J.J..
Advogado: Alexsander Beilner - 39406N-PR, Leonardo de Souza Celso - 90974N-PR.
Agravado: B.L.S.A.M..
Advogado: Denize Heuko - 30356N-PR, Guilherme Fernandes Pereira - 73065N-PR, José Ivan Guimarães Pereira - 13037N-PR.
Relator: Desembargador Péricles Bellusci de Batista Pereira.

0110 0013869-82.2018.8.16.0000/1 - Agravo Interno
Comarca: Curitiba.
Vara: 15ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0005952-46.2017.8.16.0194 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Calvin Empreendimentos Imobiliários S.a..
Advogado: Alceu Rodrigues Chaves - 29073N-PR, Luciano Hinz Maran - 29381N-PR.
Agravado: Marco Antonio Maia Corrêa, Maria Elizabeth Valerio Correa.
Advogado: Marcelo Vardanega Ribeiro - 19333N-PR.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

0111 0019873-38.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Nova Aurora.
Vara: Vara Cível de Nova Aurora.
Ação Originária: 0001138-60.2018.8.16.0192 - Imissão na Posse.
Agravante: Joao Batista Gandra Santos, Vera Lucia Sofientini Gamdra.
Advogado: Jonas Adalberto Pereira - 16094N-PR.
Agravado: Cooperativa de Credito de Livre Admissao Vale do Piquiri Abcd - Sicredi Vale do Piquiri Abcd Pr/sp.
Advogado: Carlos Arauz Filho - 27171N-PR.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

0112 0019989-44.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0007253-89.2012.8.16.0004 - Execução Contra a Fazenda Pública.
Agravante: Município de Curitiba/pr.
Advogado: Joel Macedo Soares Pereira Neto - 14014N-PR.
Agravado: Roberto Mehl.
Advogado: Carolina Borges Cordeiro - 32334N-PR, Wilmar Alvino da Silva - 12386N-PR.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

0113 0020108-05.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Curitiba.
Vara: 6ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0000946-46.2003.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Valmires Carvalho de Souza.
Advogado: Geraldo Doni Junior - 11985N-PR.
Agravado: Banco Itau Veiculos S.a..
Advogado: Andrea Hertel Malucelli - 31408N-PR.
Relator: Desembargadora Denise Kruger Pereira.

0114 0005958-45.2016.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 6ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0005958-45.2016.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Gálata Quimica Soluções em Hig. Profissional Ltda.
Advogado: Jefferson do Carmo Assis - 4680N-PR.
Apelado: Johnsondiversey Brasil Ltda.
Advogado: Fernando Martins - 369294N-SP, Jose Marcelo Braga Nascimento - 29120N-SP.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

0115 0020294-28.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Umuarama.
Vara: 3ª Vara Cível de Umuarama.
Ação Originária: 0012993-35.2014.8.16.0173 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Gisberto Chiulo Filho, Vasti Antunes Chiulo.
Advogado: Jeferson Cravol Barbosa - 25043N-PR.
Agravado: Dativa Moreira da Silva, Edna Celia Albieri, Edson Cesar Albieri, Emerson Celio Albieri, Espolio de Atilio Albieri Neto, Maria José Albieri, Nair Felipe da Silva, Rosineide da Silva Albieri.
Advogado: Rafael Fernando Cardoso - 40035N-PR, Reginaldo Cesar Pinheiro - 57305N-PR.
Interessado: Estado do Paraná.
Advogado: Sandro Marcelo Kozikoski - 22729N-PR.
Relator: Desembargador Péricles Bellusci de Batista Pereira.

0116 0010987-14.2014.8.16.0025/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Araucária.
Vara: 1ª Vara Cível de Araucária.
Ação Originária: 0010987-14.2014.8.16.0025 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Alexandre Vieira Quadros.
Advogado: Paulo Sergio Nied - 38078N-PR, Raquel Cristina das Neves Gapski - 31058N-PR.
Embargado: Leopoldo Grendel, Lyx Participações e Empreendimentos Ltda, Maria Catarina Grendel.
Advogado: Andrea Bahr Gomes - 21525N-PR, Fernando Rodrigo Salvatierra Janisch - 75108N-PR.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

0117 0020473-59.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Toledo.
Vara: 3ª Vara Cível de Toledo.
Ação Originária: 0000750-68.2014.8.16.0170 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Irineu Donassolo.
Advogado: Rogerio Augusto da Silva - 46823N-PR.
Agravado: Banco Votorantim S.a..
Advogado: Ana Paula Schmidt de Oliveira - 87222N-RS, Gilberto Jose Cerqueira Junior - 48003N-RS.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

0118 0015495-77.2017.8.16.0031 - Apelação
Comarca: Guarapuava.
Vara: 1ª Vara Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0015495-77.2017.8.16.0031 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Cleverson da Silva Goncalves,.
Advogado: Alexandre Tavares Reis - 51524N-RS.
Apelado: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a..
Advogado: Alexandre Nelson Ferraz - 30890N-PR.
Relator: Desembargadora Denise Kruger Pereira.

0119 0080959-36.2016.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 5ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0080959-36.2016.8.16.0014 - Exibição.
Apelante: Telefonica Brasil S.a..
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR, Selma Paciornik - 38738N-PR.
Apelado: José Carlos Punhagui.
Advogado: Ana Carolina Franco Punhagui - 65623N-PR.

Relator: Desembargador Péricles Bellusci de Batista Pereira.

0120 0005936-07.2014.8.16.0030 - Apelação
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 4ª Vara Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0005936-07.2014.8.16.0030 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Lfvq - Construção, Participação e Admnistração Ltda.
Apelante Adesivo: Tatiane Leila Hanzen.
Advogado: Everaldo de Oliveira - 65396N-PR, Mauricio Defassi - 36059N-PR, Vanessa Matheus Soares de Oliveira - 32562N-PR.
Apelado: Tatiane Leila Hanzen.
Apelado Adesivo: Lfvq - Construção, Participação e Admnistração Ltda.
Advogado: Everaldo de Oliveira - 65396N-PR, Mauricio Defassi - 36059N-PR, Vanessa Matheus Soares de Oliveira - 32562N-PR.
Interessado: Monte Moro.
Relator: Desembargadora Denise Kruger Pereira.

0121 0007356-52.2005.8.16.0001/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0007356-52.2005.8.16.0001 - Imissão na Posse.
Embargante: Giolvane Ferreira.
Advogado: Gil Duarte Silva - 21539N-PR.
Embargado: Associação de Poupança e Empréstimo - Poupex.
Advogado: Marco Aurelio Rodrigues Palma - 20842N-PR.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

0122 0005121-11.2015.8.16.0083/3 - Embargos de Declaração
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: 1ª Vara Cível de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0005121-11.2015.8.16.0083 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Imobiliária Buriti.
Advogado: Lucas Felberg - 62887N-PR.
Embargado: Beatriz Rodrigues Fernandes, Deniza Candida Biava.
Advogado: Luiz Renato Manfroi - 13068N-PR, Valmor Antonio Sandini - 48187N-PR.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

0123 0000617-16.2014.8.16.0044/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Apucarana.
Vara: 2ª Vara Cível de Apucarana .
Ação Originária: 0000617-16.2014.8.16.0044 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Cristiane Elizabete Medeiros.
Advogado: Ricardo da Cunha Ferreira - 31285N-PR.
Embargado: Tadeu Bmabrilla.
Advogado: Pedro João Martins - 52983N-PR, Pedro João Martins Filho - 81035N-PR.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

0124 0007904-26.2018.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 3ª Vara Cível de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0005232-47.2012.8.16.0035 - Usucapião.
Embargante: Samara Gonçalves.
Advogado: Luiz Renato Costa Amorim - 19643N-PR.
Embargado: Eduardo Augusto Lessi Koerbel.
Advogado: Eric Rodrigues Moret - 30277N-PR.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

0125 0002865-37.2011.8.16.0083/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: 1ª Vara Cível de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0002865-37.2011.8.16.0083 - Usucapião.
Embargante: Gralha Azul Avícola Ltda.
Advogado: Carlos Raul da Costa Pinto - 28073N-PR, Douglas Alberto Luvison - 38396N-PR, Paulo Eduardo Fernandes da Costa Pinto - 29250N-PR.
Embargado: Lindanir Salete Guindani, Valtuir Cioatto.
Advogado: Fábio Alberto de Lorensi - 28308N-PR, Lucimary Anziliero de Lorensi - 34713N-PR.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

0126 0009383-84.2015.8.16.0024 - Apelação
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: 1ª Vara Cível de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0009383-84.2015.8.16.0024 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Alice da Costa Moreira, João Thoaldo, Nair da Costa Toaldo, Roseli Moreira Krizizanovski, Zigmundo Krizizanovski.
Advogado: Cícero Gustavo Vidal Tatara - 66414N-PR, Mauro Soviersoski Tatara - 6907N-PR, Norma Rozario Vidal Tatara - 10025N-PR.
Apelado: Adilson da Costa Moreira.
Advogado: Carlos Alberto Lopes de Souza - 84591N-PR, Telma Cristina Antoniassi Paulista Nowacki - 46080N-PR.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

0127 0043941-25.2013.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 11ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0043941-25.2013.8.16.0001 - Procedimento Sumário.
Apelante: Maria Ribeiro Rosa.
Advogado: Carlos Alberto Xavier - 53198N-PR.
Apelado: Banco Itauleasing S.a..
Advogado: Eduardo Jose Fumis Faria - 37102N-PR, Priscila Moreno dos Santos - 70981N-PR.
Relator: Desembargadora Denise Kruger Pereira.

0128 0002814-12.2017.8.16.0149 - Apelação
Comarca: Salto do Lontra.
Vara: Vara Cível de Salto do Lontra.
Ação Originária: 0002814-12.2017.8.16.0149 - Exibição de Documento ou Coisa.
Apelante: Sociedade Hospitalar Beltronense Ltda.
Advogado: Camila Rocha - 82433N-PR, Ciro Alberto Piasecki - 11383N-PR, Liliane Gruhn - 20217N-PR, Maicon Jean Mendonça Schreiner - 50822N-PR, Silvano Ghisi - 40970N-PR.
Apelado: John Lenon de Oliveira Ramos.
Advogado: Geonir Edvard Fonseca Vincensi - 17507N-PR, Marcello Kozik - 79120N-PR.
Relator: Desembargadora Denise Kruger Pereira.

0129 0068915-82.2016.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 7ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0068915-82.2016.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Mrv Engenharia e Participações S.a..
Advogado: Thiago da Costa e Silva Lott - 101330N-MG.
Apelado: Ingrid Rodrigues Paulino.
Advogado: Bruna Mara de Camargo - 72517N-PR.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

0130 0061727-38.2016.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Londrina.
Vara: 6ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0061727-38.2016.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Terra Nova Rodobens Marajó Incorporadora Imobiliária Londrina II - Spe Ltda.
Advogado: Jose Walter Ferreira Junior - 69054N-PR.
Embargado: Vagner Pereira Ramos.
Advogado: Sandro Rafael Barioni de Matos - 34882N-PR.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

0131 0021531-97.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Maringá.
Vara: 6ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0028646-55.2017.8.16.0017 - Imissão na Posse.
Agravante: Joel da Silva, Moacir Paula Silva.
Advogado: Carla Alexsandra Carlos Fenille - 86490N-PR.
Agravado: Cristina Loureiro Horta de Lima, Luiz Eduardo Horta de Lima.
Advogado: Bernardo Denes Hilgenberg Fernandes - 55706N-PR, Fernando Cezar Ferreira de Souza - 14482N-PR, Luiz Washington Dercy Dias - 13988N-PR.
Relator: Desembargadora Denise Kruger Pereira.

0132 0020240-13.2011.8.16.0031 - Apelação
Comarca: Guarapuava.
Vara: 2ª Vara Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0020240-13.2011.8.16.0031 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Luiz Carlos Mendes de Oliveira, Vanir Sguissardi.
Advogado: Liza Bianco Castoldi - 34466N-PR, Moara Rodrigues França - 34472N-PR.
Apelado: Alcioly Therezinha Gruber de Abreu.
Advogado: Ione Margarida dos Santos - 43700N-PR, Nilséia Ivatiuk Mis - 46757N-PR, Thiago Toledo Felchak - 50851N-PR.
Relator: Desembargadora Denise Kruger Pereira.

0133 0001824-20.2016.8.16.0193 - Apelação
Comarca: Colombo.
Vara: 1ª Vara Cível de Colombo.
Ação Originária: 0001824-20.2016.8.16.0193 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.
Apelante: Allan Swistalski Pereira da Silva.
Advogado: Debora Cristina de Castro da Rocha - 59342N-PR.
Apelado: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a..
Advogado: Rodrigo Frassetto Goes - 64914A-PR.
Relator: Desembargadora Denise Kruger Pereira.

0134 0008556-14.2016.8.16.0194 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 23ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0008556-14.2016.8.16.0194 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Marineide Barbosa Brandão.
Advogado: Cássia Mariane Dias - 72902N-PR, Daiana Costa - 49691N-PR, Lorenzo Bachiega Scripes - 72302N-PR, Ricardo Vinhas Villanueva - 41415N-PR.
Apelado: Julio de Oliveira.
Advogado: Marcius Fontoura Lass - 21471N-PR.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

0135 0041555-88.2015.8.16.0021 - Apelação
Comarca: Cascavel.
Vara: 3ª Vara Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0041555-88.2015.8.16.0021 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.
Apelante: Banco do Brasil S/a.
Advogado: Luiz Fernando Brusamolin - 21777N-PR.
Apelado: Wilson Cezar Langer.
Relator: Desembargador Péricles Bellusci de Batista Pereira.

0136 0011109-02.2014.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 16ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0011109-02.2014.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Transporte de Passageiros Maquelote Ltda.
Advogado: Antonio Ivanir Gonçalves de Azevedo - 21189N-PR, Gabriel Bianchimano de Azevedo - 44626N-SC, Heber de Brito Rodrigues - 76095N-PR.
Apelado: Bradesco Leasing S.a - Arrendamento Mercantil, Transpen Transporte Coletivo e Encomendas Ltda.
Advogado: Gilberto Pedriali - 6816N-PR, Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR, Ronaldo Barreto Duarte - 271158N-SP, Valeria Cristina Paulino - 313157N-SP.
Relator: Desembargador Péricles Bellusci de Batista Pereira.

0137 0040542-85.2013.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 13ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0040542-85.2013.8.16.0001 - Reintegração / Manutenção de Posse.
Apelante: Ropel Comercial de Peças Ltda..
Advogado: Marcelo Ferreira de Oliveira - 49508N-PR, Roberto Cesar Gouveia Majchszak - 53400N-PR.
Apelado: Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: Luiz Fernando Brusamolin - 21777N-PR, Sonny Brasil de Campos Guimarães - 6472N-PR.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

0138 0027558-98.2015.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 17ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0027558-98.2015.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Antonio de Lima.

Advogado: Kathelyn Caroline Beraldo Kuligowski - 77350N-PR, Marcos Vendramini - 27533N-PR.
Apelado: A.z. Imóveis Ltda.
Advogado: Rafael Marques Gandolfi - 25765N-PR, Silvio Andre Brambila Rodrigues - 21305N-PR.
Relator: Desembargador Péricles Bellusci de Batista Pereira.

0139 0019317-62.2016.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 7ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0019317-62.2016.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Terra Nova Rodobens Marajó Incorporadora Imobiliária Londrina I - Spe Ltda, Valdecir da Silva.
Advogado: Jose Walter Ferreira Junior - 69054N-PR, Jurgen Jakobs Puls - 6110N-PR, Sandro Rafael Barioni de Matos - 34882N-PR.
Apelado: Terra Nova Rodobens Marajó Incorporadora Imobiliária Londrina I - Spe Ltda, Valdecir da Silva.
Advogado: Jose Walter Ferreira Junior - 69054N-PR, Jurgen Jakobs Puls - 6110N-PR, Sandro Rafael Barioni de Matos - 34882N-PR.
Relator: Desembargador Péricles Bellusci de Batista Pereira.

0140 0003708-13.2018.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: 1ª Vara Cível de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0004573-39.2017.8.16.0075 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Thiago Banach Silva.
Advogado: Gabriel dos Santos Fernandes - 50166N-PR.
Embargado: Escaravaco & Lima Comércio de Combustíveis Ltda (auto Posto Vanguarda), Ubirajara Escaravaco.
Advogado: Dêmore Luiz Barão - 18775N-PR.
Relator: Desembargadora Denise Kruger Pereira.

0141 0017038-46.2016.8.16.0130/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Paranavaí.
Vara: 2ª Vara Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0017038-46.2016.8.16.0130 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Banco Gmac S.a..
Advogado: Carlos Augusto Montezuma Firmino - 12151N-DF.
Embargado: Rogério Martin Faria.
Advogado: Eduardo Faria de Oliveira Campos - 37730N-PR.
Interessado: Kawasaki Advogados.
Advogado: Claudio Kazuyoshi Kawasaki - 62084A-PR.
Relator: Desembargadora Denise Kruger Pereira.

0142 0002382-59.2010.8.16.0174/1 - Embargos de Declaração
Comarca: União da Vitória.
Vara: 1ª Vara Cível de União da Vitória.
Ação Originária: 0002382-59.2010.8.16.0174 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Neiva Maria Manfroi.
Advogado: Tamar Nanci Christmann - 14293N-PR.
Embargado: Ivo Solano, Juno Esquadrias de Madeira Ltda.
Advogado: Ivo Wendt Junior - 14130N-PR.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

0143 0005260-92.2014.8.16.0019 - Apelação
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3ª Vara Cível de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0005260-92.2014.8.16.0019 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Alysson Fernando Zampieri, Norberto Filgueiras Ceccato.
Advogado: Leopoldo Filgueiras Ceccato - 64340N-PR, Nataniel Pinotti Broglio - 22215N-PR, Rodrigo Ribeiro de Cerqueira - 59719N-PR, Roni Aparecido Rodrigues - 49372N-PR.
Apelado: Alysson Fernando Zampieri, Norberto Filgueiras Ceccato.
Advogado: Leopoldo Filgueiras Ceccato - 64340N-PR, Nataniel Pinotti Broglio - 22215N-PR, Rodrigo Ribeiro de Cerqueira - 59719N-PR, Roni Aparecido Rodrigues - 49372N-PR.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

0144 0000397-69.2017.8.16.0090 - Apelação
Comarca: Ibiporã.
Vara: Vara Cível de Ibiporã.
Ação Originária: 0000397-69.2017.8.16.0090 - Produção Antecipada de Provas.
Apelante: Jeverson Leite de Paula.
Advogado: Adriano Prota Sannino - 56694N-PR, Rogerio Resina Molez - 26994N-PR.
Apelado: Hsbc Bank Brasil S.a. - Banco Multiplo.
Advogado: João Leonel Antocheski - 25730N-PR.
Relator: Desembargador Péricles Bellusci de Batista Pereira.

0145 0019668-45.2014.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0019668-45.2014.8.16.0001 - Usucapião.
Apelante: Elenise Rosa dos Santos, Francisco Rosa dos Santos, Gabriel Rosa dos Santos, Lidia Rosa dos Santos, Lilian Rosa dos Santos, Marcos Rosa dos Santos, Maria da Conceição Souza, Samuel Rosa dos Santos.
Advogado: Tatiane Camargo de Freitas - 68598N-PR.
Apelado: Antonio Sebastião Colombo, Flavio Miguel Breda, Pedro Paschoal Cebola.
Advogado: Fabiano Binhara - 24460N-PR, Jean Dal Maso Costi - 43893N-PR.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

0146 0011351-88.2016.8.16.0130 - Apelação
Comarca: Paranavaí.
Vara: 2ª Vara Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0011351-88.2016.8.16.0130 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Suhelen Rodrigues de Almeida.
Advogado: Charles Zauza - 46327N-PR, Renata Zanco Belmonte - 70033N-PR.
Apelado: Loteamentos Orcello Ltda.
Advogado: Flávia de Campos Fernandes Dias - 43391N-PR.
Relator: Desembargador Péricles Bellusci de Batista Pereira.

0147 0041288-14.2017.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba.
Ação Originária: 0001779-65.2001.8.16.0185 - Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
Embargante: Bela Vista Participações Ltda.
Advogado: Carlos Roberto Claro - 14148N-PR.
Embargado: Massa Falida de Consórcio Nacional Ouro Fino S/c Ltda.
Advogado: Mauricio de Paula Soares Guimaraes - 14392N-PR.
Relator: Desembargadora Denise Kruger Pereira.

0148 0002918-95.2016.8.16.0033 - Apelação
Comarca: Pinhais.
Vara: Vara Cível de Pinhais.
Ação Originária: 0002918-95.2016.8.16.0033 - Reintegração / Manutenção de Posse.
Apelante: Banco Rci Brasil S.a.
Advogado: Fabiana Silveira - 59127N-PR, Harry Friedrichsen Junior - 27584N-SC, Sergio Schulze - 31034N-PR.
Apelado: Locadora Estra de Vida Ltda.
Advogado: Carlos Alberto Xavier - 53198N-PR.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

0149 0064920-27.2017.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 8ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0064920-27.2017.8.16.0014 - Embargos de Terceiro.
Apelante: Nilce da Silva Ferreira Pupio.
Advogado: José Carlos Farias - 26298N-PR.
Apelado: Tosana Agro Pecuária S.a.
Advogado: Guilherme Regio Pegoraro - 34897N-PR.
Relator: Desembargador Péricles Bellusci de Batista Pereira.

0150 0034177-81.2015.8.16.0021 - Apelação
Comarca: Cascavel.
Vara: 4ª Vara Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0034177-81.2015.8.16.0021 - Usucapião.
Apelante: José Francisco Gonçalves.
Advogado: Rosangela Favarin - 60985N-PR.
Apelado: Transcontinental Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Advogado: Paulo Rogerio Ferreira Santos - 196344N-SP.
Relator: Desembargador Péricles Bellusci de Batista Pereira.

0151 0012452-96.2015.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 17ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0012452-96.2015.8.16.0001 - Reintegração / Manutenção de Posse.
Apelante: Marco Antonio Medrado Xavier.
Advogado: Cleber Alcino Odilon de Oliveira - 52513N-PR.
Apelado: Banco Itau Veiculos S.a..
Advogado: Andrea Hertel Malucelli - 31408N-PR, Priscila Moreno dos Santos - 70981N-PR.
Relator: Desembargador Péricles Bellusci de Batista Pereira.

0152 0073521-08.2010.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 11ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0073521-08.2010.8.16.0001 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.
Apelante: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Albert do Carmo Amorim - 56012N-PR, Giulio Alvarenga Reale - 60422N-PR.
Apelado: Elissandro Luiz de Andrade.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

0153 0005199-10.2012.8.16.0083 - Apelação
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: 1ª Vara Cível de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0005199-10.2012.8.16.0083 - Procedimento Sumário.
Apelante: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.
Advogado: Ana Tereza Basilio - 74802N-RJ, Bernardo Guedes Ramina - 41442N-PR, Joaquim Miró - 15181N-PR, Luiz Remy Merlin Muchinski - 40624N-PR.
Apelado: Jedalva Andrade de Oliveira.
Advogado: Joao Alberto de Oliveira - 78348N-PR, Lucas Felberg - 62887N-PR.
Relator: Desembargador Péricles Bellusci de Batista Pereira.

0154 0018855-81.2015.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0018855-81.2015.8.16.0001 - Monitória.
Apelante: Lorehap Construções e Reformas Ltda, Lori Vilarino de Freitas.
Advogado: Viviane Bortolon - 63339N-PR.
Apelado: Sidnei Lima da Fonseca.
Advogado: Heitor Otávio de Jesus Lopes - 20797N-PR.
Relator: Desembargador Péricles Bellusci de Batista Pereira.

0155 0072437-20.2016.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Porecatu.
Vara: Vara Cível de Porecatu.
Ação Originária: 0072437-20.2016.8.16.0014 - Produção Antecipada de Provas.
Apelante: Welinton da Silva Lopes.
Advogado: Adriano Prota Sannino - 56694N-PR, Emerson Teofilo Alves Monteiro - 63106N-PR, Priscila Bovolin Pelanda - 50343N-PR, Rogerio Resina Molez - 26994N-PR.
Apelado: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

0156 0001723-88.2012.8.16.0171 - Apelação
Comarca: Tomazina.
Vara: Vara Cível de Tomazina.
Ação Originária: 0001723-88.2012.8.16.0171 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Euclides Alves Machado Neto, Euclides Alves Machado Neto - Comércio de Automóveis - Me.
Advogado: Lory Ann Vermeulen Plymenos - 44143N-PR.
Apelado: Dalva Damasceno.
Advogado: Fabiola Helen Wendpap Chueire - 23347N-PR, Flavio Jose de Oliveira Chueire - 21375N-PR.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

0157 0027242-85.2015.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0027242-85.2015.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Gema Luiza Massuchin.
Advogado: Maurício Iacobacci - 39123N-PR.

Apelado: Castorina de Paula Viana.
Advogado: Juliana Maria Bandeira Silva Domingos - 43688N-PR.
Relator: Desembargador Péricles Bellusci de Batista Pereira.

0158 0053207-36.2013.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0053207-36.2013.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Silvia Urias Ferreira.
Advogado: Helio da Silva Chin Lemos - 63443N-PR.
Apelado: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR.
Relator: Desembargadora Denise Kruger Pereira.

0159 0008989-44.2017.8.16.0174 - Apelação
Comarca: União da Vitória.
Vara: 2ª Vara Cível de União da Vitória.
Ação Originária: 0008989-44.2017.8.16.0174 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Miguel Forte Industrial S.a. - Papeis e Madeiras.
Advogado: Luciano Linhares - 15353N-SC.
Apelado: Hobi & Cia Ltda.
Advogado: Mathias Menna Barreto Monclaro - 66373N-PR, Pedro Ivan Vasconcelos Hollanda - 29150N-PR.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

0160 0001522-58.2018.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0001522-58.2018.8.16.0148 - Produção Antecipada de Provas.
Apelante: Anderson Cavalari.
Advogado: Adriano Prota Sannino - 56694N-PR, Emerson Teofilo Alves Monteiro - 63106N-PR, Priscila Bovolin Pelanda - 50343N-PR, Rogerio Resina Molez - 26994N-PR.
Apelado: Banco Santander (brasil) S.a..
Advogado: Ney Jose Campos - 44243N-MG.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

0161 0000291-05.2007.8.16.0108 - Apelação
Comarca: Mandaguaçu.
Vara: Vara Cível de Mandaguaçu.
Ação Originária: 0000291-05.2007.8.16.0108 - Demarcação / Divisão.
Apelante: Antonio Aparecido da Silva, Aparecida Cavichiolli da Silva, Euclydes Cavicchioli, Isaura Forini Cavicchioli, José Antônio Cavichiolli, Leonildo Cavichioli, Leoni Zago Cavicchioli, Raul Cavichiolli, Ynes Aparecida Deganitti Cavicchioli.
Advogado: Gentil Guido de Marchi - 8456N-PR, Jose Barbosa - 15080N-PR.
Apelado: Agropecuaria Ipe Ltda.
Advogado: Renato Fernandes Silva Junior - 9117N-PR.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

0162 0043570-17.2016.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 8ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0043570-17.2016.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Fernanda Martins Madrid de Almeida, José Guilherme de Almeida.
Advogado: Rafael Ariukudo Marques - 75681N-PR.
Apelado: Artenge Construções Civis S.a.
Advogado: Marco Antonio Tillvitz - 35881N-PR, Marco Aurélio Grespan - 32067N-PR.
Relator: Desembargador Péricles Bellusci de Batista Pereira.

0163 0005943-62.2009.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0005943-62.2009.8.16.0001 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.
Apelante: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Cristiane Belinati Garcia Lopes - 19937N-PR.
Apelado: Ronaldo Ramos.
Advogado: Luis Gustavo Fagundes Purgato - 293114N-SP, Nize Lacerda Araújo Bandeira - 33052N-GO.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

0164 0001257-56.2017.8.16.0127 - Apelação
Comarca: Paraíso do Norte.
Vara: Vara Cível de Paraíso do Norte.
Ação Originária: 0001257-56.2017.8.16.0127 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Kloby Maycon Andrade, Mps Participações Societarias Ltda.
Advogado: Jose Miguel Gimenez - 37236N-PR, Juliano Francisco Canalle - 73113N-PR, Valéria Canalle - 39952N-PR, Wallace Joener Furoni Gimenez - 65014N-PR, Warrison Joenifer Furoni Gimenez - 75377N-PR.
Apelado: Kloby Maycon Andrade, Mps Participações Societarias Ltda.
Advogado: Jose Miguel Gimenez - 37236N-PR, Juliano Francisco Canalle - 73113N-PR, Valéria Canalle - 39952N-PR, Wallace Joener Furoni Gimenez - 65014N-PR, Warrison Joenifer Furoni Gimenez - 75377N-PR.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

0165 0003192-09.2012.8.16.0095 - Apelação
Comarca: Irati.
Vara: 1ª Vara Cível de Irati.
Ação Originária: 0003192-09.2012.8.16.0095 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Rodrigo Chaves.
Advogado: Fernando Onesko - 30505N-PR.
Apelado: Slaviero de Cascavel Ltda.
Advogado: Robson Luiz Ferreira - 41092N-PR.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

0166 0004405-05.2017.8.16.0021 - Apelação
Comarca: Cascavel.
Vara: 2ª Vara Cível de Cascavel.
Ação Originária: 0004405-05.2017.8.16.0021 - Usucapião.
Apelante: Wilham Heringer.
Advogado: Rosangela Favarin - 60985N-PR.
Apelado: Transcontinental Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Advogado: Henrique de Campos Brochini - 184991N-SP, Paulo Rogerio Ferreira Santos - 196344N-SP.
Relator: Desembargador Péricles Bellusci de Batista Pereira.

0167 0003455-42.2016.8.16.0017 - Apelação
Comarca: Maringá.
Vara: 6ª Vara Cível de Maringá.
Ação Originária: 0003455-42.2016.8.16.0017 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ailtom de Oliveira Cipriano.
Advogado: Cintia Resquetti - 23100N-PR, Domingos Zavanella Junior - 39713N-PR, Rodrigo Koval - 59720N-PR.
Apelado: Paranoá Construção e Pavimentação Ltda, Ramos & Alves Ltda.
Advogado: Raphael Anderson Luque - 37141N-PR.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

0168 0022940-81.2013.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.
Ação Originária: 0022940-81.2013.8.16.0001 - Usucapião.
Apelante: Ektor Meneghini Martins.
Advogado: Helington Claudio Vieira de Camargo - 5894N-PR, Paulo Vieira de Camargo Junior - 13144N-PR.
Apelado: Eliane do Rocio Korn, Município de Curitiba/pr.
Advogado: Marcelo Alessandro Berto - 29149N-PR, Simone Kohler - 14027N-PR.
Relator: Desembargador Péricles Bellusci de Batista Pereira.

0169 0024025-32.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: São João do Triunfo.
Vara: Vara Cível de São João do Triunfo.
Ação Originária: 0000460-92.2014.8.16.0157 - Cumprimento de sentença.
Agravante: Edgad Feld.
Advogado: Jacir Ballao - 49484N-PR.
Agravado: Denize Feld, Dinael Felde Marchiorato, Luiz Bruno Gorski, Uvanderlei Felde, Valmir Luiz Marchiorato.
Advogado: Eduardo Fontana dos Santos - 71280N-PR.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

0170 0001657-97.2008.8.16.0026 - Apelação
Comarca: Campo Largo.
Vara: 1ª Vara Cível de Campo Largo.
Ação Originária: 0001657-97.2008.8.16.0026 - Cumprimento de sentença.
Apelante: Nelson Longato, Santander Leasing S.a. Arrendamento Mercantil.
Advogado: Cesar Ricardo Tuponi - 22730N-PR, Elisiane de Dornelles Frassetto - 64915A-PR, Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli - 56918N-PR, Paulo Cesar da Rosa Goes - 65011A-PR, Rodrigo Frassetto Goes - 64914A-PR.
Apelado: Nelson Longato, Santander Leasing S.a. Arrendamento Mercantil.
Advogado: Cesar Ricardo Tuponi - 22730N-PR, Elisiane de Dornelles Frassetto - 64915A-PR, Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli - 56918N-PR, Paulo Cesar da Rosa Goes - 65011A-PR, Rodrigo Frassetto Goes - 64914A-PR.
Relator: Desembargador Péricles Bellusci de Batista Pereira.

0171 0000293-34.2017.8.16.0169 - Apelação
Comarca: Tibagi.
Vara: Vara Cível de Tibagi.
Ação Originária: 0000293-34.2017.8.16.0169 - Alvará Judicial.
Apelante: Gilberto de Carvalho Souza.
Advogado: Anamarina de Castro Ribas - 36856N-PR, Shirley Aleixo Gomes - 40747N-PR.
Apelado: O Juizo.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

0172 0005920-07.2018.8.16.0000/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Paranavaí.
Vara: 2ª Vara Cível de Paranavaí.
Ação Originária: 0012526-83.2017.8.16.0130 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Auto Jato Germani Ltda Me, Fabio Novakowski Martins, Imara Novakowski Martins, Percio Aranega Martins.
Advogado: Fernando Henrique Corrado Maziero - 54696N-PR, Paulo Roberto Campos Vaz - 14427N-PR, Ricardo Lombardi Thuronyi - 55026N-PR.
Embargado: Cooperativa de Credito, Poupanca e Investimento Uniao Parana/sao Paulo - Sicredi Uniao Pr/sp.
Advogado: Márcio Rodrigo Frizzo - 33150N-PR.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

0173 0002740-74.2009.8.16.0104/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Laranjeiras do Sul.
Vara: Vara Cível de Laranjeiras do Sul.
Ação Originária: 0002740-74.2009.8.16.0104 - Busca e Apreensão.
Embargante: Claudemir de Oliveira Carelli.
Advogado: Beatriz Palinski Gerhardt - 74161N-PR, Giordana Duarte Zuanazzi - 85672N-PR, Santino Ruchinski - 26606A-PR.
Embargado: Banco Bradesco Financiamentos S.a..
Advogado: Fabiana Silveira - 59127N-PR, Harry Friedrichsen Junior - 64479N-PR, Sergio Schulze - 31034N-PR.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

0174 0038150-94.2017.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 6ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0038150-94.2017.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Luis Henrique Ferro.
Advogado: Glauco Luciano Ramos - 19211N-PR.
Apelado: Vanguard Home Empreendimentos Imobiliários Ltda..
Advogado: Marcio Pereira da Silva - 25818N-PR, Sebastiao da Silva Ferreira - 11551N-PR, Vanessa de Souza Melo - 51963N-PR.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

0175 0005094-45.2015.8.16.0045 - Apelação
Comarca: Arapongas.
Vara: 2ª Vara Cível de Arapongas.
Ação Originária: 0005094-45.2015.8.16.0045 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Joseli Francisco Silva.
Advogado: Fabiano Bonfim Garcia - 61508N-PR, Marcelle Senhorinho Olivo - 64027N-PR, Osvaldo Eugenio Senhorinho Olivo Neto - 50961N-PR.
Apelado: Banco Pan S.a..
Advogado: Juliana Muhlmann Provezi - 64478N-PR, Sergio Schulze - 31034N-PR.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

0176 0002088-65.2017.8.16.0043 - Apelação
Comarca: Antonina.
Vara: Vara Cível de Antonina.

Ação Originária: 0002088-65.2017.8.16.0043 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Alceu Alves Gouvea.
Advogado: Gabriel Vargas Ribeiro da Fonseca - 72221N-PR, Igor Bianchini Schuster - 83839N-PR, Vitor Augusto Souza Fortes - 86718N-PR.
Apelado: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Jose Quagliotti Salamone - 103587N-SP.
Relator: Desembargadora Denise Kruger Pereira.

0177 0003047-02.2016.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 5ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0003047-02.2016.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Antonia Juscilene dos Reis Scoralick, Banco Bradesco Financiamentos S.a..
Advogado: Rafael dos Santos Kirchhoff - 46088N-PR, Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.
Apelado: Antonia Juscilene dos Reis Scoralick, Banco Bradesco Financiamentos S.a..
Advogado: Rafael dos Santos Kirchhoff - 46088N-PR, Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

0178 0011489-86.2018.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 16ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0016666-38.2012.8.16.0001 - Execução de Título Extrajudicial.
Embargante: Leandro Henrique Venancio Vaz.
Advogado: Otavio Ernesto Marchesini - 21389N-PR.
Embargado: CCV Administracao e Participacoes Ltda.
Advogado: Victor Penzo Neto - 61006N-PR.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

0179 0011489-86.2018.8.16.0000/2 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 16ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0016666-38.2012.8.16.0001 - Execução de Título Extrajudicial.
Embargante: CCV Administracao e Participacoes Ltda.
Advogado: Victor Penzo Neto - 61006N-PR.
Embargado: Leandro Henrique Venancio Vaz.
Advogado: Otavio Ernesto Marchesini - 21389N-PR.
Interessado: Aurea Deccia Venancio Vaz, Luciana Regina Venancio Vaz.
Advogado: Otavio Ernesto Marchesini - 21389N-PR.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

0180 0003390-78.2016.8.16.0136/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Pitanga.
Vara: Vara da Fazenda Pública de Pitanga.
Ação Originária: 0003390-78.2016.8.16.0136 - Reintegração / Manutenção de Posse.
Embargante: Estado do Paraná.
Advogado: Daniela de Souza Gonçalves - 48154N-PR.
Embargado: Réus Desconhecidos Que o Autor Não Tem Condições de Identificar.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

0181 0024677-49.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Comarca: Matinhos.
Vara: Vara Cível de Matinhos.
Ação Originária: 0001831-49.2016.8.16.0116 - Procedimento Ordinário.
Agravante: Wilmar Ribeiro dos Santos.
Advogado: Jonanta Rodrigues dos Santos - 81251N-PR.
Agravado: Maria Aparecida Tanigute.
Advogado: Lineu Miguel Gomes - 10605N-PR.
Relator: Desembargadora Denise Kruger Pereira.

0182 0078969-73.2017.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 5ª Vara Cível de Londrina.
Ação Originária: 0078969-73.2017.8.16.0014 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Diego Fernandes de Oliveira.
Advogado: Adriano Prota Sannino - 56694N-PR, Rogerio Resina Molez - 26994N-PR.
Apelado: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Pluma Nativa Teixeira Pinto de Oliveira Matos - 65616B-PR.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

0183 0034359-30.2015.8.16.0001 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0034359-30.2015.8.16.0001 - Embargos de Terceiro.
Apelante: Maria de Fatima de Oliveira.
Advogado: Bruno de Almeida Passadore - 316081N-SP, Juliano Marold - 51182N-PR, Luis Gustavo Fagundes Purgato - 293114N-SP, Newton Pereira Portes Junior - 126817N-MG, Nize Lacerda Araújo Bandeira - 33052N-GO, Ricardo Menezes da Silva - 68820N-PR.
Apelado: Cleuza Pio de Carvalho, Michele Pio de Carvalho.
Advogado: João Carlos Farracha de Castro - 59322N-PR.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

0184 0022682-39.2017.8.16.0031 - Apelação
Comarca: Guarapuava.
Vara: 3ª Vara Cível de Guarapuava.
Ação Originária: 0022682-39.2017.8.16.0031 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Miguel Ozires de Jesus Machado.
Advogado: Ana Paula Schambakler - 63640N-PR.
Apelado: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Daniela Ferreira Tiburtino - 69300N-PR, Pluma Nativa Teixeira Pinto de Oliveira Matos - 65616B-PR, Tatiane Correia da Silva Santana - 65243A-PR.
Relator: Desembargadora Denise Kruger Pereira.

0185 0001639-08.2018.8.16.0194 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 21ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0001639-08.2018.8.16.0194 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.
Apelante: Banco Bradesco S/a.
Advogado: Jose Lidio Alves dos Santos - 77976A-PR, Roberta Beatriz do Nascimento - 77975A-PR.
Apelado: Guilherme Maia Borio.
Advogado: Milene Vicente Takeda - 19338N-PR.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

0186 0011727-83.2017.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Cível de Rolândia.
Ação Originária: 0011727-83.2017.8.16.0148 - Procedimento Ordinário.
Apelante: Jose Benedito Elias.
Advogado: Adriano Prota Sannino - 56694N-PR, Emerson Teofilo Alves Monteiro - 63106N-PR, Priscila Bovolin Pelanda - 50343N-PR, Rogerio Resina Molez - 26994N-PR.
Apelado: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.
Advogado: Daniela Ferreira Tiburtino - 69300N-PR.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

0187 0000869-65.2011.8.16.0095/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Irati.
Vara: 1ª Vara Cível de Irati.
Ação Originária: 0000869-65.2011.8.16.0095 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Stadler e Hubner Ltda Me.
Advogado: Gustavo Teixeira Pianaro - 54606N-PR.
Embargado: Bitumirim Ind. e Com. de Erva-mate Ltda-epp.
Advogado: Ana Maria Takayassu Rosas - 18444N-PR.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

0188 0032228-19.2014.8.16.0001/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 6ª Vara Cível de Curitiba.
Ação Originária: 0032228-19.2014.8.16.0001 - Procedimento Ordinário.
Embargante: Incons Curitiba Empreendimentos Imobiliário Spe Ltda.
Advogado: Carlos Eduardo Manfredini Hapner - 10515N-PR, Fabíola Polatti Cordeiro Fleischfresser - 21515N-PR, Paula Aranha Hapner - 87613N-PR, Tarcisio Araujo Kroetz - 17515N-PR.
Embargado: Deni Maycon Bertipaglia Leocadio, Gafisa S/a.
Advogado: Carlos Cesar Lesskiu - 24712N-PR, Marcos Felipe Trindade Lopata - 65910N-PR, Thiago Mahfuz Vezzi - 228213N-SP, Vanessa Tavares Lois - 26245N-PR.
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.

Setor de Pautas
Pauta de Julgamento do dia 26/07/2018 13:30
Sessão Ordinária - 1ª Câmara Criminal em Composição Integral e 1ª Câmara Criminal
Relação No. 2018.05718 e 2018.05314 de Publicação

Pauta de Julgamento da sessão ordinária do 1ª Câmara Criminal em Composição Integral e 1ª Câmara Criminal a realizar-se em 26/07/2018 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Adalberto Fraga Veríssimo Junior	017	1716773-0
Adriano Sérgio Nunes Bretas	019	1743770-6
Alcenir Teixeira	008	1727064-3
Alessandro Silverio	002	1372304-9/01
Alexandre Nascimento Hendges	020	1699833-5
Alfredo Antônio Canever	019	1743770-6
Arthur de Oliveira Guedes	009	1741498-1
Ary Pascoal de Oliveira Junior	014	1742038-9
Bruno Augusto Gonçalves Vianna	002	1372304-9/01
Diego Monteiro Rocha	005	1559544-9
Eliciani Alves Blum	002	1372304-9/01
Everton Jonir Fagundes Menengola	005	1559544-9
Fernando Sartori Menegat	004	1725884-7
Fernando Stratmann Cordeiro	006	1663883-2
Francisco d. A. d. R. M. R. Júnior	018	1723203-4
Izabela Borin	015	1668968-0
João Rafael de Oliveira	018	1723203-4
Jomah Hussein Ali Mohd Rabah	005	1559544-9
Jorge da Silva Giulian	005	1559544-9
Lucio Gonçalves de Lima	002	1372304-9/01
Magno Eugênio Marcelo B. d. Silva	013	1657864-0/02
Marcello Sgarbi	011	1721580-8
Márcio Aurélio do Carmo	010	1683975-1
Marcos Alexandre Gabardo Martins	012	1741709-9
Marcos Vinicius Tombini Munaro	004	1725884-7
Marluz Lacerda Dalledone	001	1534975-8/01
Mauro Sérgio Martins dos Santos	017	1716773-0
Nelson Rosa dos Santos	016	1736639-9

Paulo Roberto Pegoraro Junior	005	1559544-9
Rafaela Nunes Gehlen	002	1372304-9/01
Renato Cardoso de Almeida Andrade	005	1559544-9
Rodrigo Marcon Santana	005	1559544-9
Rui Barbosa	012	1741709-9
Suellen Iaskevitz Carneiro	011	1721580-8
Vagner da Silva	003	1713997-8
Vinicius Carvalho	007	1741930-4
Vinicius Zacharias de Queiroz	002	1372304-9/01
Walter Bino de Oliveira	012	1741709-9

Embargos Infringentes Crime (Gr)
0001 . Processo: 1534975-8/01
Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.Vara: 8ª Vara Criminal. Ação Originária: 15349758 Apelação Crime. Embargante: Juliano Robert Arf . Advogado: Marluz Lacerda Dalledone . Embargado: Ministério Público do Estado do Paraná . Relator: Juiz Subst. 2º G. Naor R. de Macedo Neto (Des. Macedo Pacheco). Revisor: Des. Antonio Loyola Vieira
Embargos de Nulidade
0002 . Processo: 1372304-9/01
Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.Vara: 9ª Vara Criminal. Ação Originária: 13723049 Apelação Crime. Embargante: Jose Ary Nassif . Advogado: Rafaela Nunes Gehlen , Bruno Augusto Gonçalves Vianna, Alessandro Silverio. Embargado: Ministério Público do Estado do Paraná . Interessado: Priscila da Silva Matos Peixoto . Advogado: Eliciani Alves Blum . Interessado: Maria Jose da Silva , Nair Teresinha da Silva Shibicheski. Advogado: Lucio Gonçalves de Lima . Interessado: Claudio Marques Silva . Advogado: Vinicius Zacharias de Queiroz . Relator: Des. Clayton Camargo. Revisor: Des. Telmo Cherem
Apelação Crime
0003 . Processo: 1713997-8
Comarca: Cerro Azul.Vara: Juízo Único. Ação Originária: 00000927220088160067 Ação Penal. Apelante: Vilson dos Santos (Réu Preso). Def.Dativo: Vagner da Silva . Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná . Relator: Des. Macedo Pacheco. Revisor: Des. Antonio Loyola Vieira
Apelação Crime
0004 . Processo: 1725884-7
Comarca: Realeza.Vara: Juízo Único. Ação Originária: 00024130820158160141 Ação Penal. Apelante: Leandro Roque dos Santos (Réu Preso). Def.Dativo: Marcos Vinicius Tombini Munaro . Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná . Ass.Acusação: Juxara Maria Dallazem . Advogado: Fernando Sartori Menegat . Relator: Des. Macedo Pacheco. Revisor: Des. Antonio Loyola Vieira
Recurso em Sentido Estrito
0005 . Processo: 1559544-9
Comarca: Toledo.Vara: 1ª Vara Criminal. Ação Originária: 00008751220098160170 Ação Penal. Recorrente (1): Cleverson Rodrigues da Silva . Advogado: Jorge da Silva Giulian . Recorrente (2): Avelino Campagnolo . Advogado: Rodrigo Marcon Santana , Paulo Roberto Pegoraro Junior, Renato Cardoso de Almeida Andrade, Everton Jonir Fagundes Menengola. Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná . Ass.Acusação: Alipio Nunes . Advogado: Jomah Hussein Ali Mohd Rabah , Diego Monteiro Rocha. Relator: Des. Antonio Loyola Vieira
Apelação Crime
0006 . Processo: 1663883-2
Comarca: São Mateus do Sul.Vara: Vara Criminal, Família e Sucessões, Infância e Juventude e Juizado Especial Criminal. Ação Originária: 00001486020078160158 Ação Penal. Apelante (1): Tereza Uniewski Stempniak . Def.Dativo: Fernando Stratmann Cordeiro . Apelante (2): Ministério Público do Estado do Paraná . Apelado(s): o(s) mesmo(s) . Relator: Des. Macedo Pacheco. Revisor: Des. Antonio Loyola Vieira
Apelação Crime
0007 . Processo: 1741930-4
Comarca: Pinhão.Vara: Juízo Único. Ação Originária: 00001102820048160134 Ação Penal. Apelante: LOURDES DE LIMA . Advogado: Vinicius Carvalho . Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná . Relator: Des. Macedo Pacheco. Revisor: Des. Antonio Loyola Vieira
Apelação Crime (det)
0008 . Processo: 1727064-3
Comarca: Ponta Grossa.Vara: 1ª Vara Criminal. Ação Originária: 00127056420148160019 Ação Penal. Apelante: João Evangelista Correia . Advogado: Alcenir Teixeira . Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná . Relator: Des. Antonio Loyola Vieira
Apelação Crime (det)
0009 . Processo: 1741498-1
Comarca: Nova Londrina.Vara: Juízo Único. Ação Originária: 00017759820168160121 Ação Penal. Apelante: Marcelo Pimentel . Def.Dativo: Arthur de Oliveira Guedes . Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná . Relator: Des. Antonio Loyola Vieira
Apelação Crime
0010 . Processo: 1683975-1
Comarca: Cornélio Procópio.Vara: Vara Criminal. Ação Originária: 00065925220168160075 Ação Penal. Apelante: Deivid Weslei Pereira (Réu Preso), João Paulo Cunha (Réu Preso). Def.Dativo: Márcio Aurélio do Carmo . Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná . Relator: Des. Macedo Pacheco. Revisor: Des. Antonio Loyola Vieira
Apelação Crime
0011 . Processo: 1721580-8
Comarca: Ponta Grossa. Ação Originária: 00212245720168160019 Ação Penal. Apelante (1): Nelson Willian Lourenço Pinto (Réu Preso). Def.Dativo: Suellen Iaskevitz Carneiro . Apelante (2): Juliano Silva Furmaniak . Def.Dativo: Marcello Sgarbi . Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná . Relator: Des. Clayton Camargo. Revisor: Des. Miguel Kfouri Neto
Apelação Crime
0012 . Processo: 1741709-9
Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.Vara: 7ª Vara Criminal. Ação Originária: 00103086020088160013 Ação Penal. Apelante (1): Valdecir da Silveira . Advogado: Walter Bino de Oliveira . Apelante (2): Fabio Tomazeli . Advogado: Marcos Alexandre Gabardo Martins . Apelante (3): Marlon Balem Janke (Réu Preso). Advogado: Rui Barbosa . Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná . Relator: Des. Miguel Kfouri Neto. Revisor: Des. Macedo Pacheco
Embargos de Declaração Crime
0013 . Processo: 1657864-0/02
Comarca: Terra Rica.Vara: Juízo Único. Ação Originária: 1657864001 Embargos de Declaração, 16578640 Recurso em Sentido Estrito. Embargante: Ministério Público do Estado do Paraná . Embargado: Jonhatan Fernandes . Advogado: Magno Eugênio Marcelo Benomino da Silva . Relator: Juiz Subst. 2º G. Naor R. de Macedo Neto (Des. Telmo Cherem)
Recurso Crime Ex Officio
0014 . Processo: 1742038-9
Comarca: Região Metropolitana de Maringá - Foro Regional de Sarandi.Vara: 2ª Vara Criminal. Ação Originária: 00062478820178160160 Pedido de Reabilitação. Autor: Bruno Thiago Machado . Advogado: Ary Pascoal de Oliveira Junior . Réu: Ministério Público do Estado do Paraná . Relator: Des. Macedo Pacheco
Recurso em Sentido Estrito
0015 . Processo: 1668968-0
Comarca: Região Metropolitana de Maringá - Foro Regional de Marialva.Vara: Vara Criminal, Família e Sucessões, Infância e Juventude e Juizado Especial Criminal. Ação Originária: 00000192520098160113 Ação Penal. Recorrente: Roseli Maria Machado . Def.Dativo: Izabela Borin . Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná . Relator: Des. Macedo Pacheco
Recurso em Sentido Estrito
0016 . Processo: 1736639-9
Comarca: Bandeirantes.Vara: Vara Criminal, Infância e Juventude, Família e Sucessões e Juizado Especial Criminal. Ação Originária: 00051246520158160050 Ação Penal. Recorrente: Cristiano Ferreira . Def.Dativo: Nelson Rosa dos Santos . Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná . Relator: Des. Macedo Pacheco
Apelação Crime
0017 . Processo: 1716773-0
Comarca: Região Metropolitana de Maringá - Foro Central de Maringá.Vara: 3ª Vara Criminal. Ação Originária: 00067502920128160017 Ação Penal. Apelante: Robson Gomes , Carlos Gomes Rocha. Advogado: Adalberto Fraga Veríssimo Junior , Mauro Sérgio Martins dos Santos. Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná . Relator: Des. Macedo Pacheco. Revisor Convocado: Juiz Subst. 2º G. Benjamim Acacio de Moura e Costa (Des. Antonio Loyola Vieira)
Apelação Crime
0018 . Processo: 1723203-4
Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.Vara: 1ª Vara Privativa do Tribunal do Júri. Ação Originária: 00015905020038160013 Ação Penal. Apelante: Victor Basso Alves . Advogado: Francisco de Assis do Rêgo Monteiro Rocha Júnior , João Rafael de Oliveira. Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná . Relator: Des. Macedo Pacheco. Revisor: Des. Antonio Loyola Vieira
Apelação Crime
0019 . Processo: 1743770-6
Comarca: Cruzeiro do Oeste.Vara: Vara Criminal, Infância e Juventude, Família e Sucessões e Juizado Especial Criminal. Ação Originária: 00001818420168160077 Ação Penal. Apelante (1): José Carlos de Oliveira Reis . Advogado: Adriano Sérgio Nunes Bretas , Alfredo Antônio Canever. Apelante (2): Ministério Público do Estado do Paraná . Apelado(s): o(s) mesmo(s) . Relator: Des. Macedo Pacheco. Revisor Convocado: Juiz Subst. 2º G. Benjamim Acacio de Moura e Costa (Des. Antonio Loyola Vieira)
Apelação Crime (det)
0020 . Processo: 1699833-5
Comarca: Cascavel.Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Vara de Crimes contra Crianças, Adolescentes e Idosos e de Execução de Penas e Medidas Alternativas. Ação Originária: 00210764520138160021 Ação Penal. Apelante: Valdenir Ediney Cardozo . Def.Dativo: Alexandre Nascimento Hendges . Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná . Relator: Des. Antonio Loyola Vieira

Setor de Pautas
Pauta de Julgamento do dia 02/08/2018 13:30
Sessão ordinária - 1ª Câmara Criminal
Relação No. 2018.00012 de Publicação - Projudi

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da 1ª Câmara Criminal

a realizar-se em 02/08/2018 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
Adani Primo Triches - 39433N-PR	0016	0011355-69.2013.8.16.0021
Adelar Marciniak - 63291N-PR	0071	0026263-34.2013.8.16.0021
Adelmo Travain - 69168N-PR	0047	0014822-15.2016.8.16.0130
Agatha Gomes Buriti Paulino - 83981N-PR	0039	0007903-70.2015.8.16.0089
Alcenir Antonio Baretta - 46241N-PR	0082	0000808-48.2007.8.16.0160
Alessandro Moreira Cogo - 47591N-PR	0005	0000350-82.2016.8.16.0138
Alexandra Barp Salgado - 56903N-PR	0064	0003974-56.2008.8.16.0030
Alexandre de Oliveira Marciniak - 74398N-PR	0071	0026263-34.2013.8.16.0021
Ali Fauaz - 11322N-PR	0033	0006962-87.2016.8.16.0024
Alline Martins de Mello - 82271N-PR	0082	0000808-48.2007.8.16.0160
Amadeu Marques Junior - 50646N-PR	0100	0002989-82.2016.8.16.0038
Ana Maria Annibelli Fernandes - 48774N-PR	0025	0005546-35.2007.8.16.0013
Ana Maria Caron - 61201N-PR	0010	0000157-94.2015.8.16.0011
Anderson Pugliesi - 60446N-PR	0020	0000611-41.2017.8.16.0064
Andreia Farias - 51598N-PR	0028	0008592-02.2012.8.16.0031
Andreia Tenorio de Melo Garcia - 45175N-PR	0024	0002889-62.2014.8.16.0147
	0030	0001249-15.2008.8.16.0024
	0033	0006962-87.2016.8.16.0024
	0049	0000475-24.2017.8.16.0006
Andrielli Walner Bartoski de Souza - 75697N-PR	0023	0000146-12.2017.8.16.0006
Angelo Porcel Renon - 35897N-PR	0007	0000029-02.2012.8.16.0166
Anilise de Oliveira - 70384N-PR	0002	0004029-78.2011.8.16.0037
Bruna Bittencourt Silveira - 64135N-PR	0103	0007948-74.2016.8.16.0013
Bruna Estelita Rahmeier Pessoa - 78565N-PR	0003	0005794-72.2010.8.16.0117
Camila Milazotto Ricci - 41250N-PR	0014	0005309-06.2009.8.16.0021
Carlos Alberto Rodrigues - 45793N-PR	0070	0000155-62.2007.8.16.0090
Carlos Alcides Alberti Burger - 26916N-PR	0049	0000475-24.2017.8.16.0006
Carlos Andre Mateus Massignan - 75033N-PR	0076	0000468-41.2016.8.16.0079
Carlos Eduardo Vila Real - 30341N-PR	0057	0000391-61.2009.8.16.0084
Carlos Rafael Schneider - 66290N-PR	0087	0006059-24.2015.8.16.0174
Caroline Cristina Marques - 71862N-PR	0073	0000644-38.2014.8.16.0031
Caroline Ferreira de Lima - 78855N-PR	0019	0011463-65.2017.8.16.0019
Cassio Bizarro Zandonai - 53755N-PR	0029	0003606-29.2017.8.16.0031
Celia Mazzagardi - 11719N-PR	0040	0000275-72.2008.8.16.0025
Celma Karine Cavali Castro - 67456N-PR	0030	0001249-15.2008.8.16.0024
Celso Guisard Thaumaturgo - 67923N-PR	0069	0000017-80.2005.8.16.0150
Cinthya Gimenes Lopes - 73111N-PR	0054	0003479-29.2016.8.16.0160
Clauber Julio de Oliveira - 42336N-PR	0002	0004029-78.2011.8.16.0037
Cristina Batista de Oliveira Goudard - 58743N-PR	0051	0008328-07.2011.8.16.0035
Daniele Cristiane de Almeida Garrett - 45142N-PR	0012	0003276-41.2017.8.16.0028
Danilo Citelli Conti - 84966N-PR	0021	0003485-80.2016.8.16.0113
Denilson Jose de Oliveira Junior - 66746N-PR	0032	0000755-04.2014.8.16.0134
Denis Henrique Bernardino - 58321N-PR	0021	0003485-80.2016.8.16.0113
Diogo Celuppi - 41811N-PR	0063	0001873-44.2013.8.16.0168
Douglas Bonaldi Maranhao - 36010N-PR	0018	0082284-51.2013.8.16.0014
Edison Jose Damas - 58510N-PR	0095	0000712-03.2014.8.16.0026
Edmilson Luiz Sergio Bonache - 26909N-PR	0001	0000069-66.2007.8.16.0066
Edson José Perlin - 58611N-PR	0014	0005309-06.2009.8.16.0021
Edson Lucas da Silva - 59695N-PR	0018	0082284-51.2013.8.16.0014
Eduardo Antonio Perine - 70476N-PR	0081	0009927-45.2015.8.16.0033
Eduardo Zanoncini Miléo - 34662N-PR	0025	0005546-35.2007.8.16.0013
Edvaldo Barboza da Fonseca - 22352N-PR	0017	0001272-63.2006.8.16.0045
Eliane Patrícia Araujo Cavinato Porto - 76824N-PR	0077	0000486-63.2016.8.16.0014
Elton Silva - 29353N-PR	0058	0028301-88.2014.8.16.0019
Enimar Pizzatto - 15818N-PR	0063	0001873-44.2013.8.16.0168
Evandro Kister - 85379N-PR	0102	0010476-02.2017.8.16.0028
Felipe Andrade Damas - 67555N-PR	0095	0000712-03.2014.8.16.0026
Fernando Bonissoni - 37434N-PR	0063	0001873-44.2013.8.16.0168
Flávio Henrique Franco de Oliveira - 56122N-PR	0090	0001326-85.2011.8.16.0099
Francine Nogueira Prestes - 22382N-PR	0033	0006962-87.2016.8.16.0024
Francisco Marcos Freire - 34504N-PR	0056	0003633-33.2014.8.16.0058
Fulvio Luis Stadler Kaipers - 27834N-PR	0085	0007461-29.2015.8.16.0017
Genilson Antonio da Luz Fideliz - 69238N-PR	0019	0011463-65.2017.8.16.0019
Grazielle Pelaquim Ritter Pereira - 49104N-PR	0045	0010609-34.2014.8.16.0033
Guilherme Zanfra Paitch - 63278N-PR	0096	0007006-71.2016.8.16.0165
Guiomar Mario Pizzatto - 6276N-PR	0063	0001873-44.2013.8.16.0168
Gustavo Leão Thimotheo - 66329N-PR	0024	0002889-62.2014.8.16.0147
Gustavo Seiji Miatelo Hassumi - 51097N-PR	0025	0005546-35.2007.8.16.0013
Hemerson Carlos Barroso de Aguiar - 148890N-SP	0098	0000184-74.2016.8.16.0130
Homero Sampaio Baitala de Oliveira - 76880N-PR	0038	0000266-35.2015.8.16.0100
Inacio Gomes da Silva - 64055N-PR	0078	0010039-76.2012.8.16.0014
Ini Pilatti - 8628N-PR	0101	0004275-68.2013.8.16.0178
Ismael Kalil Saffe de Araujo Filho - 65284N-PR	0022	0027913-82.2014.8.16.0021
Jair de Freitas - 20056N-PR	0021	0003485-80.2016.8.16.0113
Jair Vicente da Silva Junior - 60535N-PR	0055	0058409-23.2011.8.16.0014
Jardel Rangel Paludo Bento - 38646N-PR	0063	0001873-44.2013.8.16.0168
Jéssica Camila Agneli Araujo - 80786N-PR	0079	0001914-02.2016.8.16.0040
Jhyeremis Valério Feliz - 74914N-PR	0019	0011463-65.2017.8.16.0019
João Paulo Sacchetto - 86581N-PR	0036	0000670-73.2016.8.16.0190
Joelan Marcos Debastiani - 50979N-PR	0092	0011938-15.2017.8.16.0021
Jonas Augusto de Freitas - 75053N-PR	0042	0001150-33.2016.8.16.0196
José Odenir Lopes - 76332N-PR	0044	0001702-97.2013.8.16.0100
Jussimar Link - 59864N-PR	0099	0011898-33.2017.8.16.0021
Leonardo Campanha - 57490N-PR	0021	0003485-80.2016.8.16.0113
Leonardo Mazepa Buchmann - 58396N-PR	0093	0022404-97.2018.8.16.0000
Luís Roberto de Oliveira Zagonel - 68061N-PR	0061	0001148-77.2010.8.16.0033
Luiz Gustavo Chiminácio Gurgel - 41900N-PR	0056	0003633-33.2014.8.16.0058
Luiz Tavanaro Gaya - 3558N-PR	0052	0001537-08.2017.8.16.0101
Marcel Bento Amaral - 64851N-PR	0033	0006962-87.2016.8.16.0024
Marcela de Siqueira dos Santos - 71871N-PR	0073	0000644-38.2014.8.16.0031
Marcelo Araújo de Almeida - 52708N-PR	0083	0001714-87.2011.8.16.0163
Marcelo Mendes Teixeira - 84963N-PR	0050	0000219-03.2017.8.16.0129
Marco Aurelio Angelo de Carlos Santana - 51049N-PR	0091	0005204-94.2017.8.16.0038
Mariam Ahmad Chams - 82513N-PR	0080	0001540-85.2014.8.16.0159
Mariângela Cunha - 18218N-PR	0056	0003633-33.2014.8.16.0058
Marinaldo Jose Rattes - 74022N-PR	0029	0003606-29.2017.8.16.0031
Marinês de Andrade - 46149N-PR	0025	0005546-35.2007.8.16.0013
Maycon Bruno Borges - 67048N-PR	0048	0000354-77.2014.8.16.0110
Michael Hiromi Zampronio Miyazaki - 33082N-PR	0014	0005309-06.2009.8.16.0021
Moisés Lima da Trindade - 69619N-PR	0095	0000712-03.2014.8.16.0026
Munirah Muhieddine - 40836N-PR	0064	0003974-56.2008.8.16.0030
Nádia Guaita Calixto - 51506N-PR	0013	0000769-74.2017.8.16.0039
Nubio Ricardo Vasconselo da Cunha - 80709N-PR	0084	0004118-69.2016.8.16.0088
Otávio Augusto Vaz Lyra - 62652N-PR	0066	0004031-35.2015.8.16.0190
Pablo Lorenzatto - 74911N-PR	0034	0018680-27.2015.8.16.0021
Patricia Dalzochio - 77639N-PR	0075	0039954-52.2012.8.16.0021
Peter Jürgen Kelter - 49329N-PR	0001	0000069-66.2007.8.16.0066
	0062	0001264-18.2017.8.16.0137
Priscila Carolina Alves - 81709N-PR	0101	0004275-68.2013.8.16.0178
Priscila Giamberardino Cardozo - 88013N-PR	0012	0003276-41.2017.8.16.0028
Raffael Santos Benassi - 44338N-PR	0068	0002909-79.2017.8.16.0072
Ralph Durval Moreira de Souza - 34685N-PR	0051	0008328-07.2011.8.16.0035
Ricardo Pinto Feistler - 64325N-PR	0086	0006101-57.2009.8.16.0021
Rodrigo Alves Carneiro - 74122N-PR	0011	0004639-28.2012.8.16.0064
Rodrigo Fregoneis Assaiante - 64011N-PR	0021	0003485-80.2016.8.16.0113
Rodrigo Vicente Poli - 53671N-PR	0065	0006864-14.2016.8.16.0021
Samuel Ricardo Rangel Silveira - 22174A-PR	0037	0000574-91.2017.8.16.0006
Sandra Palerma Cordeiro - 55122N-PR	0097	0005530-55.2015.8.16.0028
Sergio Bond Reis - 13984N-PR	0089	0018872-57.2015.8.16.0021
Sonivalter Pedro Castanha - 71770N-PR	0046	0001979-20.2015.8.16.0076
Taís Regina Hoffmann Bürger - 68227N-PR	0049	0000475-24.2017.8.16.0006
Tatiana Gimenes Lopes - 56643N-PR	0054	0003479-29.2016.8.16.0160
Thiago Issao Nakagawa - 49807N-PR	0008	0053828-86.2016.8.16.0014
	0094	0022676-91.2018.8.16.0000
Thiers Andregotti - 60104N-PR	0026	0001179-33.2014.8.16.0106
Tiago da Costa Marchi - 62854N-PR	0035	0020520-36.2015.8.16.0130
Valmor de Fatima Ferreira Bueno - 18147N-PR	0074	0001430-61.2017.8.16.0101
Vania Maria Forlin - 11932N-PR	0006	0016607-13.2015.8.16.0044
	0009	0003052-21.2018.8.16.0044
	0015	0034506-85.2013.8.16.0014
	0027	0008845-65.2015.8.16.0069
	0041	0005788-84.2016.8.16.0075
	0043	0027663-26.2012.8.16.0019
	0053	0027974-18.2015.8.16.0017
	0059	0001389-35.2016.8.16.0035
	0060	0001002-49.2015.8.16.0069
	0067	0017826-91.2018.8.16.0000
	0072	0000218-69.2012.8.16.0007
	0088	0033544-42.2016.8.16.0019
Vilmar Zornitta - 46614N-PR	0031	0017944-38.2017.8.16.0021
Walmir de Oliveira Lima Teixeira - 39167N-PR	0040	0000275-72.2008.8.16.0025
Walmor Bindi Junior - 42340N-PR	0056	0003633-33.2014.8.16.0058
Wanderlei Lukachewski Junior - 46334N-PR	0004	0004533-23.2015.8.16.0109
Wanderley Lukachewski - 9659N-PR	0004	0004533-23.2015.8.16.0109
Wellencrys de Santana - 67677N-PR	0031	0017944-38.2017.8.16.0021
Werner Kovaltchuk - 35710N-PR	0050	0000219-03.2017.8.16.0129

0001 0000069-66.2007.8.16.0066 - Apelação
Comarca: Centenário do Sul.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Centenário do Sul.
Ação Originária: 0000069-66.2007.8.16.0066 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: Josinei Batista Correa.
Advogado: Edmilson Luiz Sergio Bonache - 26909N-PR, Peter Jürgen Kelter - 49329N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.
Revisor: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0002 0004029-78.2011.8.16.0037 - Apelação
Comarca: Campina Grande do Sul.
Vara: Vara Criminal de Campina Grande do Sul.
Ação Originária: 0004029-78.2011.8.16.0037 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Emerson Cesar Rodrigues da Silva.
Advogado: Anilise de Oliveira - 70384N-PR, Clauber Julio de Oliveira - 42336N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0003 0005794-72.2010.8.16.0117 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Medianeira.
Vara: Vara Criminal de Medianeira.
Ação Originária: 0005794-72.2010.8.16.0117 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: Sidinei Simoes Goi.
Advogado: Bruna Estelita Rahmeier Pessoa - 78565N-PR.
Recorrido: Ministério Público da Comarca de Medianeira - Pr.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0004 0004533-23.2015.8.16.0109 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Mandaguari.
Vara: Vara Criminal de Mandaguari.
Ação Originária: 0004533-23.2015.8.16.0109 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: A.P.L.d.C., M.d.C.F..
Advogado: Wanderlei Lukachewski Junior - 46334N-PR, Wanderley Lukachewski - 9659N-PR.
Recorrido: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0005 0000350-82.2016.8.16.0138 - Apelação
Comarca: Primeiro de Maio.
Vara: Vara Criminal de Primeiro de Maio.
Ação Originária: 0000350-82.2016.8.16.0138 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Tiago Pinheiro.
Advogado: Alessandro Moreira Cogo - 47591N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0006 0016607-13.2015.8.16.0044 - Apelação
Comarca: Apucarana.
Vara: 1ª Vara Criminal de Apucarana.
Ação Originária: 0016607-13.2015.8.16.0044 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Joel Fonseca Candido.
Advogado: Vania Maria Forlin - 11932N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0007 0000029-02.2012.8.16.0166 - Apelação
Comarca: Terra Boa.
Vara: Vara Criminal de Terra Boa.
Ação Originária: 0000029-02.2012.8.16.0166 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Nilson Vitor dos Santos.
Advogado: Angelo Porcel Renon - 35897N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0008 0053828-86.2016.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Londrina.
Ação Originária: 0053828-86.2016.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Cleber Batista Tibães.
Advogado: Thiago Issao Nakagawa - 49807N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0009 0003052-21.2018.8.16.0044 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Apucarana.
Vara: 2ª Vara Criminal de Apucarana.
Ação Originária: 0003052-21.2018.8.16.0044 - Recurso em Sentido Estrito.
Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Recorrido: João Rita Lopes.
Advogado: Vania Maria Forlin - 11932N-PR.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0010 0000157-94.2015.8.16.0011 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Curitiba.
Ação Originária: 0000157-94.2015.8.16.0011 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Marco Antonio Santos de Campos.
Advogado: Ana Maria Caron - 61201N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0011 0004639-28.2012.8.16.0064 - Apelação
Comarca: Castro.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Castro.
Ação Originária: 0004639-28.2012.8.16.0064 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Alexandro Andre Leal.
Advogado: Rodrigo Alves Carneiro - 74122N-PR.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0012 0003276-41.2017.8.16.0028 - Apelação
Comarca: Colombo.
Vara: 1ª Vara Criminal de Colombo.
Ação Originária: 0003276-41.2017.8.16.0028 - Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha).
Apelante: Atair Ferreira dos Santos.
Advogado: Daniele Cristiane de Almeida Garrett - 45142N-PR, Priscila Giamberardino Cardozo - 88013N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0013 0000769-74.2017.8.16.0039 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Andirá.
Vara: Vara Criminal de Andirá.
Ação Originária: 0000769-74.2017.8.16.0039 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: Aliano Merli.
Advogado: Nádia Guaita Calixto - 51506N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0014 0005309-06.2009.8.16.0021 - Apelação
Comarca: Cascavel.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Cascavel.
Ação Originária: 0005309-06.2009.8.16.0021 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: Luiz Carlos Lara de Souza.
Advogado: Michael Hiromi Zampronio Miyazaki - 33082N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Claudete Maria Kauva.
Advogado: Camila Milazotto Ricci - 41250N-PR, Edson José Perlin - 58611N-PR.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Relator Convocado: Naor Ribeiro de Macedo Neto.
Revisor: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Benjamim Acácio de Moura e Costa.

0015 0034506-85.2013.8.16.0014 - Petição
Comarca: Londrina.
Vara: Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas de Londrina.
Ação Originária: 0034506-85.2013.8.16.0014 - Execução da Pena.
Requerente: Reinaldo Tadeu Brandao.
Advogado: Vania Maria Forlin - 11932N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0016 0011355-69.2013.8.16.0021 - Apelação
Comarca: Cascavel.
Vara: 2ª Vara Criminal de Cascavel.
Ação Originária: 0011355-69.2013.8.16.0021 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Gesiel Inea.
Advogado: Adani Primo Triches - 39433N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Relator Convocado: Naor Ribeiro de Macedo Neto.
Revisor: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Benjamim Acácio de Moura e Costa.

0017 0001272-63.2006.8.16.0045 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Arapongas.
Vara: 1ª Vara Criminal de Arapongas.
Ação Originária: 0001272-63.2006.8.16.0045 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: Marcio Aparecido Florindo.
Advogado: Edvaldo Barboza da Fonseca - 22352N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Benjamim Acácio de Moura e Costa.

0018 0082284-51.2013.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Londrina.
Ação Originária: 0082284-51.2013.8.16.0014 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: Henrique Pennas da Silva.
Advogado: Douglas Bonaldi Maranhao - 36010N-PR, Edson Lucas da Silva - 59695N-PR.
Apelado: Ministério Publico.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Relator Convocado: Naor Ribeiro de Macedo Neto.
Revisor: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Benjamim Acácio de Moura e Costa.

0019 0011463-65.2017.8.16.0019 - Apelação
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0011463-65.2017.8.16.0019 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Leonir de Jesus Alves.
Advogado: Caroline Ferreira de Lima - 78855N-PR, Genilson Antonio da Luz Fideliz - 69238N-PR, Jhyeremis Valério Feliz - 74914N-PR.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0020 0000611-41.2017.8.16.0064 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Castro.
Vara: Vara Criminal de Castro.
Ação Originária: 0000611-41.2017.8.16.0064 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: Jeorge Michael da Fonseca.
Advogado: Anderson Pugliesi - 60446N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Benjamim Acácio de Moura e Costa.

0021 0003485-80.2016.8.16.0113 - Apelação
Comarca: Marialva.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Marialva.
Ação Originária: 0003485-80.2016.8.16.0113 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Cleunice Aparecida Teruel Longo.
Advogado: Danilo Citelli Conti - 84966N-PR, Denis Henrique Bernardino - 58321N-PR, Jair de Freitas - 20056N-PR, Leonardo Campanha - 57490N-PR, Rodrigo Fregoneis Assaiante - 64011N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.

Revisor: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Benjamim Acácio de Moura e Costa.

0022 0027913-82.2014.8.16.0021 - Apelação
Comarca: Cascavel.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Cascavel.
Ação Originária: 0027913-82.2014.8.16.0021 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: Welington Duarte Monsão.
Advogado: Ismael Kalil Saffe de Araujo Filho - 65284N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.
Revisor: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Benjamim Acácio de Moura e Costa.

0023 0000146-12.2017.8.16.0006 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Sumariante do Tribunal do Júri de Curitiba.
Ação Originária: 0000146-12.2017.8.16.0006 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Recorrente: Rilei da Silva Alves.
Advogado: Andrielli Walner Bartoski de Souza - 75697N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.

0024 0002889-62.2014.8.16.0147 - Apelação
Comarca: Rio Branco do Sul.
Vara: Vara Criminal de Rio Branco do Sul.
Ação Originária: 0002889-62.2014.8.16.0147 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Demair de Jesus Cordeiro.
Advogado: Andreia Tenorio de Melo Garcia - 45175N-PR, Gustavo Leão Thimotheo - 66329N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.

0025 0005546-35.2007.8.16.0013 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Curitiba.
Vara: 7ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0005546-35.2007.8.16.0013 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: Cleverson Ferri, Jeferson Feliz de Oliveira.
Advogado: Eduardo Zanoncini Miléo - 34662N-PR, Gustavo Seiji Miatelo Hassumi - 51097N-PR, Marinês de Andrade - 46149N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Interessado: Jorge Luiz Galdino.
Advogado: Ana Maria Annibelli Fernandes - 48774N-PR.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.

0026 0001179-33.2014.8.16.0106 - Apelação
Comarca: Mallet.
Vara: Vara Criminal de Mallet.
Ação Originária: 0001179-33.2014.8.16.0106 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Herivelton Haracemko Medeiros do Carmo.
Advogado: Thiers Andregotti - 60104N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.

0027 0008845-65.2015.8.16.0069 - Apelação
Comarca: Cianorte.
Vara: Vara Criminal de Cianorte.
Ação Originária: 0008845-65.2015.8.16.0069 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Vagner Francisco de Toledo Amorim.
Advogado: Vania Maria Forlin - 11932N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.

0028 0008592-02.2012.8.16.0031 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Guarapuava.
Vara: 2ª Vara Criminal de Guarapuava.
Ação Originária: 0008592-02.2012.8.16.0031 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: Jorge Leocir Rodrigues.
Advogado: Andreia Farias - 51598N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0029 0003606-29.2017.8.16.0031 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Guarapuava.
Vara: 3ª Vara Criminal de Guarapuava.
Ação Originária: 0003606-29.2017.8.16.0031 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: Miguel Djobati, Valdeci Jose de Oliveira.
Advogado: Cassio Bizarro Zandonai - 53755N-PR, Marinaldo Jose Rattes - 74022N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0030 0001249-15.2008.8.16.0024 - Apelação
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: 2ª Vara Criminal de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0001249-15.2008.8.16.0024 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: Ministério Público.
Apelado: Jose Nilson de Godoi.
Advogado: Andreia Tenorio de Melo Garcia - 45175N-PR, Celma Karine Cavali Castro - 67456N-PR.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Relator Convocado: Naor Ribeiro de Macedo Neto.
Revisor: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Benjamim Acácio de Moura e Costa.

0031 0017944-38.2017.8.16.0021 - Apelação
Comarca: Cascavel.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Cascavel.
Ação Originária: 0017944-38.2017.8.16.0021 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Cleverson dos Santos Barbosa, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Vilmar Zornitta - 46614N-PR, Wellencrys de Santana - 67677N-PR.
Apelado: Cleverson dos Santos Barbosa, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Vilmar Zornitta - 46614N-PR, Wellencrys de Santana - 67677N-PR.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.

0032 0000755-04.2014.8.16.0134 - Apelação
Comarca: Pinhão.
Vara: Vara Criminal de Pinhão.
Ação Originária: 0000755-04.2014.8.16.0134 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Aroldo Koteleski.
Advogado: Denilson Jose de Oliveira Junior - 66746N-PR.
Apelado: Ministerio Publico do Estado do Parana.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0033 0006962-87.2016.8.16.0024 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: 2ª Vara Criminal de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0006962-87.2016.8.16.0024 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: M.P.d.E.d.P..
Recorrido: A.S., A.L.F.P., C.H.R.d.S., R.H.d.S., W.d.S.d.P..
Advogado: Ali Fauaz - 11322N-PR, Andreia Tenorio de Melo Garcia - 45175N-PR, Francine Nogueira Prestes - 22382N-PR, Marcel Bento Amaral - 64851N-PR.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0034 0018680-27.2015.8.16.0021 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Cascavel.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Cascavel.
Ação Originária: 0018680-27.2015.8.16.0021 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Recorrido: Tiago Oliveira Fortes.
Advogado: Pablo Lorenzatto - 74911N-PR.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Relator Convocado: Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0035 0020520-36.2015.8.16.0130 - Apelação
Comarca: Paranavaí.
Vara: 1ª Vara Criminal de Paranavaí.
Ação Originária: 0020520-36.2015.8.16.0130 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Jose Carlos de Souza.
Advogado: Tiago da Costa Marchi - 62854N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.

0036 0000670-73.2016.8.16.0190 - Apelação
Comarca: Maringá.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Maringá (5ª Vara Criminal).
Ação Originária: 0000670-73.2016.8.16.0190 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Paulo Cesar Favaro de Lima.
Advogado: João Paulo Sacchetto - 86581N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.

0037 0000574-91.2017.8.16.0006 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara Sumariante do Tribunal do Júri de Curitiba.
Ação Originária: 0000574-91.2017.8.16.0006 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Recorrente: E.A.d.S..
Advogado: Samuel Ricardo Rangel Silveira - 22174A-PR.
Recorrido: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Relator Convocado: Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0038 0000266-35.2015.8.16.0100 - Apelação
Comarca: Jaguariaíva.
Vara: Vara Criminal de Jaguariaíva.
Ação Originária: 0000266-35.2015.8.16.0100 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Ezequiel Moreira da Silva.
Advogado: Homero Sampaio Baitala de Oliveira - 76880N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0039 0007903-70.2015.8.16.0089 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Ibaiti.
Vara: Vara Criminal de Ibaiti.
Ação Originária: 0007903-70.2015.8.16.0089 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: Renan Eduardo Gomes Pereira.
Advogado: Agatha Gomes Buriti Paulino - 83981N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0040 0000275-72.2008.8.16.0025 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Araucária.
Vara: Vara Criminal de Araucária.
Ação Originária: 0000275-72.2008.8.16.0025 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: Jair Godoy.
Advogado: Celia Mazzagardi - 11719N-PR, Walmir de Oliveira Lima Teixeira - 39167N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.

0041 0005788-84.2016.8.16.0075 - Apelação
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Vara Criminal de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0005788-84.2016.8.16.0075 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Leandro Ernane Pereira.
Advogado: Vania Maria Forlin - 11932N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.

0042 0001150-33.2016.8.16.0196 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara Sumariante do Tribunal do Júri de Curitiba.
Ação Originária: 0001150-33.2016.8.16.0196 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Recorrente: Andre Oliveira da Silva Santos, Marcio Jose Lara dos Santos, Marco Aurelio Barbosa, Renan Fonseca da Cunha.
Advogado: Jonas Augusto de Freitas - 75053N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0043 0027663-26.2012.8.16.0019 - Apelação
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Ponta Grossa.

Ação Originária: 0027663-26.2012.8.16.0019 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Marcos Aparecido da Silva.
Advogado: Vania Maria Forlin - 11932N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0044 0001702-97.2013.8.16.0100 - Apelação
Comarca: Jaguariaíva.
Vara: Vara Criminal de Jaguariaíva.
Ação Originária: 0001702-97.2013.8.16.0100 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Altevir Xavier da Silva.
Advogado: José Odenir Lopes - 76332N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0045 0010609-34.2014.8.16.0033 - Apelação
Comarca: Pinhais.
Vara: Vara Criminal de Pinhais.
Ação Originária: 0010609-34.2014.8.16.0033 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: Paulo Roberto Assuncao.
Advogado: Grazielle Pelaquim Ritter Pereira - 49104N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0046 0001979-20.2015.8.16.0076 - Apelação
Comarca: Coronel Vivida.
Vara: Vara Criminal de Coronel Vivida.
Ação Originária: 0001979-20.2015.8.16.0076 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Jore Silva.
Advogado: Sonivalter Pedro Castanha - 71770N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.

0047 0014822-15.2016.8.16.0130 - Apelação
Comarca: Paranavaí.
Vara: 1ª Vara Criminal de Paranavaí.
Ação Originária: 0014822-15.2016.8.16.0130 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Paulo Vitor do Canto Gomes.
Advogado: Adelmo Travain - 69168N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0048 0000354-77.2014.8.16.0110 - Apelação
Comarca: Mangueirinha.
Vara: Vara Criminal de Mangueirinha.
Ação Originária: 0000354-77.2014.8.16.0110 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Diego Antunes de Oliveira.
Advogado: Maycon Bruno Borges - 67048N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0049 0000475-24.2017.8.16.0006 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara Sumariante do Tribunal do Júri de Curitiba.
Ação Originária: 0000475-24.2017.8.16.0006 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Recorrente: Carlos Henrique da Silva Augustinho, Guilherme Rodrigues Pinheiro.
Advogado: Andreia Tenorio de Melo Garcia - 45175N-PR, Carlos Alcides Alberti Burger - 26916N-PR, Taís Regina Hoffmann Bürger - 68227N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Benjamim Acácio de Moura e Costa.

0050 0000219-03.2017.8.16.0129 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Paranaguá.
Vara: 2ª Vara Criminal de Paranaguá.
Ação Originária: 0000219-03.2017.8.16.0129 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: Adriana Severino dos Santos Rodrigues, Juliano dos Santos Cogrossi, Raiza Alana Santos Silva.
Advogado: Marcelo Mendes Teixeira - 84963N-PR, Werner Kovaltchuk - 35710N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0051 0008328-07.2011.8.16.0035 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 2ª Vara Criminal de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0008328-07.2011.8.16.0035 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: Jacil Cardoso, Sergio Luiz Cardoso.
Advogado: Cristina Batista de Oliveira Goudard - 58743N-PR, Ralph Durval Moreira de Souza - 34685N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0052 0001537-08.2017.8.16.0101 - Apelação
Comarca: Jandaia do Sul.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Jandaia do Sul.
Ação Originária: 0001537-08.2017.8.16.0101 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: David Wilson Origuela Moraes, William da Silva.
Advogado: Luiz Tavanaro Gaya - 3558N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.
Revisor: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.

0053 0027974-18.2015.8.16.0017 - Petição
Comarca: Maringá.
Vara: Vara de Execuções Penais de Maringá.
Ação Originária: 0027974-18.2015.8.16.0017 - Execução da Pena.
Requerente: Fábio Caldeef.
Advogado: Vania Maria Forlin - 11932N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0054 0003479-29.2016.8.16.0160 - Apelação
Comarca: Sarandi.
Vara: 2ª Vara Criminal de Sarandi.
Ação Originária: 0003479-29.2016.8.16.0160 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Jhonatan Martins Pereira.
Advogado: Cinthya Gimenes Lopes - 73111N-PR, Tatiana Gimenes Lopes - 56643N-PR.
Apelado: Ministério Público da Comarca de Sarandi.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0055 0058409-23.2011.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Londrina.
Ação Originária: 0058409-23.2011.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Roberto Francisco de Oliveira.
Advogado: Jair Vicente da Silva Junior - 60535N-PR.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0056 0003633-33.2014.8.16.0058 - Apelação
Comarca: Campo Mourão.
Vara: 2ª Vara Criminal de Campo Mourão.
Ação Originária: 0003633-33.2014.8.16.0058 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Fabiano de Souza Lara, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Francisco Marcos Freire - 34504N-PR, Luiz Gustavo Chiminácio Gurgel - 41900N-PR, Mariângela Cunha - 18218N-PR, Walmor Bindi Junior - 42340N-PR.
Apelado: Fabiano de Souza Lara, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Francisco Marcos Freire - 34504N-PR, Luiz Gustavo Chiminácio Gurgel - 41900N-PR, Mariângela Cunha - 18218N-PR, Walmor Bindi Junior - 42340N-PR.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.
Revisor: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.

0057 0000391-61.2009.8.16.0084 - Apelação
Comarca: Goioerê.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Goioerê.
Ação Originária: 0000391-61.2009.8.16.0084 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: Jose Araujo de Lima.
Advogado: Carlos Eduardo Vila Real - 30341N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.
Revisor: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.

0058 0028301-88.2014.8.16.0019 - Apelação
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1ª Vara Criminal de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0028301-88.2014.8.16.0019 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Jose Clair Ribeiro.
Advogado: Elton Silva - 29353N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
Relator Convocado: Naor Ribeiro de Macedo Neto.

0059 0001389-35.2016.8.16.0035 - Apelação
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0001389-35.2016.8.16.0035 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Jose Flavio de Oliveira.
Advogado: Vania Maria Forlin - 11932N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0060 0001002-49.2015.8.16.0069 - Apelação
Comarca: Cianorte.
Vara: Vara Criminal de Cianorte.
Ação Originária: 0001002-49.2015.8.16.0069 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Fabiano Macedo dos Reis.
Advogado: Vania Maria Forlin - 11932N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0061 0001148-77.2010.8.16.0033 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Pinhais.
Vara: Vara Criminal de Pinhais.
Ação Originária: 0001148-77.2010.8.16.0033 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: Darlei Cordeiro.
Advogado: Luís Roberto de Oliveira Zagonel - 68061N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0062 0001264-18.2017.8.16.0137 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Porecatu.
Vara: Vara Criminal de Porecatu.
Ação Originária: 0001264-18.2017.8.16.0137 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: Wilson de Azevedo Donato.
Advogado: Peter Jürgen Kelter - 49329N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0063 0001873-44.2013.8.16.0168 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Terra Roxa.
Vara: Vara Criminal de Terra Roxa.
Ação Originária: 0001873-44.2013.8.16.0168 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: Nilto Jose Soares.
Advogado: Diogo Celuppi - 41811N-PR, Enimar Pizzatto - 15818N-PR, Fernando Bonissoni - 37434N-PR, Guiomar Mario Pizzatto - 6276N-PR, Jardel Rangel Paludo Bento - 38646N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0064 0003974-56.2008.8.16.0030 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0003974-56.2008.8.16.0030 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Recorrido: Marcio Fernandes dos Santos.
Advogado: Alexandra Barp Salgado - 56903N-PR, Munirah Muhieddine - 40836N-PR.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0065 0006864-14.2016.8.16.0021 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Cascavel.
Vara: 1ª Vara Criminal de Cascavel.
Ação Originária: 0006864-14.2016.8.16.0021 - Ação Penal de Competência do Júri.

Recorrente: Alberi Gonçalves de Souza.
Advogado: Rodrigo Vicente Poli - 53671N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.

0066 0004031-35.2015.8.16.0190 - Apelação
Comarca: Maringá.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Maringá (5ª Vara Criminal).
Ação Originária: 0004031-35.2015.8.16.0190 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Danilo Augusto Pacrhi de Souza.
Advogado: Otávio Augusto Vaz Lyra - 62652N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0067 0017826-91.2018.8.16.0000 - Habeas Corpus
Comarca: Guaíra.
Vara: Vara Criminal de Guaíra.
Ação Originária: 0000009-53.1995.8.16.0086 - Ação Penal de Competência do Júri.
Impetrante: Jose de Paula Ferreira.
Advogado: Vania Maria Forlin - 11932N-PR.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.

0068 0002909-79.2017.8.16.0072 - Apelação
Comarca: Colorado.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Colorado.
Ação Originária: 0002909-79.2017.8.16.0072 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná - Comarca de Colorado.
Apelado: Wesley Henrique Pires dos Santos.
Advogado: Raffael Santos Benassi - 44338N-PR.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.
Revisor: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.

0069 0000017-80.2005.8.16.0150 - Apelação
Comarca: Santa Helena.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Santa Helena.
Ação Originária: 0000017-80.2005.8.16.0150 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: Valdecir Antonio Pioner.
Advogado: Celso Guisard Thaumaturgo - 67923N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.
Revisor: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.

0070 0000155-62.2007.8.16.0090 - Apelação
Comarca: Ibiporã.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Ibiporã.
Ação Originária: 0000155-62.2007.8.16.0090 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: Andre Inacio.
Advogado: Carlos Alberto Rodrigues - 45793N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.
Revisor: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.

0071 0026263-34.2013.8.16.0021 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Cascavel.
Vara: 1ª Vara Criminal de Cascavel.
Ação Originária: 0026263-34.2013.8.16.0021 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: Ezequiel Kailer Nogueira, Tania Aires da Silva.
Advogado: Adelar Marciniak - 63291N-PR, Alexandre de Oliveira Marciniak - 74398N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0072 0000218-69.2012.8.16.0007 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara de Infrações Penais Contra Crianças, Adolescentes e Idosos e Infância e Juventude de Curitiba - Seção Criminal.
Ação Originária: 0000218-69.2012.8.16.0007 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: C.C.N..
Advogado: Vania Maria Forlin - 11932N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.
Revisor: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.

0073 0000644-38.2014.8.16.0031 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Guarapuava.
Vara: 2ª Vara Criminal de Guarapuava.
Ação Originária: 0000644-38.2014.8.16.0031 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: Lucas Braz da Luz.
Advogado: Caroline Cristina Marques - 71862N-PR, Marcela de Siqueira dos Santos - 71871N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0074 0001430-61.2017.8.16.0101 - Apelação
Comarca: Jandaia do Sul.
Vara: Vara Criminal de Jandaia do Sul.
Ação Originária: 0001430-61.2017.8.16.0101 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: João Paulo Caroba Soares.
Advogado: Valmor de Fatima Ferreira Bueno - 18147N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0075 0039954-52.2012.8.16.0021 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Cascavel.
Vara: 1ª Vara Criminal de Cascavel.
Ação Originária: 0039954-52.2012.8.16.0021 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: Jose Wanderley Junior Alves.
Advogado: Patricia Dalzochio - 77639N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0076 0000468-41.2016.8.16.0079 - Apelação
Comarca: Dois Vizinhos.
Vara: Vara Criminal de Dois Vizinhos.
Ação Originária: 0000468-41.2016.8.16.0079 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Everton Candido.
Advogado: Carlos Andre Mateus Massignan - 75033N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0077 0000486-63.2016.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Londrina.
Ação Originária: 0000486-63.2016.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Laete Neves de Araujo.
Advogado: Eliane Patrícia Araujo Cavinato Porto - 76824N-PR.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0078 0010039-76.2012.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Londrina.
Ação Originária: 0010039-76.2012.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Elias Romano da Silva.
Advogado: Inacio Gomes da Silva - 64055N-PR.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0079 0001914-02.2016.8.16.0040 - Apelação
Comarca: Altônia.
Vara: Vara Criminal de Altônia.
Ação Originária: 0001914-02.2016.8.16.0040 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Bruno Gonçalves Costa.
Advogado: Jéssica Camila Agneli Araujo - 80786N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0080 0001540-85.2014.8.16.0159 - Apelação
Comarca: São Miguel do Iguaçu.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de São Miguel do Iguaçu.
Ação Originária: 0001540-85.2014.8.16.0159 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: Jorge Ferreira de Assis.
Advogado: Mariam Ahmad Chams - 82513N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.
Revisor: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Benjamim Acácio de Moura e Costa.

0081 0009927-45.2015.8.16.0033 - Apelação
Comarca: Pinhais.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Pinhais.
Ação Originária: 0009927-45.2015.8.16.0033 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: M.P.d.E.d.P., R.G.M..
Advogado: Eduardo Antonio Perine - 70476N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P., R.G.M..
Advogado: Eduardo Antonio Perine - 70476N-PR.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.
Revisor: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.

0082 0000808-48.2007.8.16.0160 - Apelação
Comarca: Sarandi.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Sarandi.
Ação Originária: 0000808-48.2007.8.16.0160 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: Helio Alves Rodrigues, Maria Aparecida Eskildesen.
Advogado: Alcenir Antonio Baretta - 46241N-PR, Alline Martins de Mello - 82271N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.
Revisor: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.

0083 0001714-87.2011.8.16.0163 - Apelação
Comarca: Siqueira Campos.
Vara: Vara Criminal de Siqueira Campos.
Ação Originária: 0001714-87.2011.8.16.0163 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Claudinei Rodrigues de Oliveira, Mariusa de Fatima de Oliveira.
Advogado: Marcelo Araújo de Almeida - 52708N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.
Revisor: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.

0084 0004118-69.2016.8.16.0088 - Apelação
Comarca: Guaratuba.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Guaratuba.
Ação Originária: 0004118-69.2016.8.16.0088 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: Maycon Paz da Silva.
Advogado: Nubio Ricardo Vasconselo da Cunha - 80709N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.
Revisor: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.

0085 0007461-29.2015.8.16.0017 - Apelação
Comarca: Maringá.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Maringá.
Ação Originária: 0007461-29.2015.8.16.0017 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: João Rodolpho Aleixo.
Advogado: Fulvio Luis Stadler Kaipers - 27834N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.
Revisor: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.

0086 0006101-57.2009.8.16.0021 - Apelação
Comarca: Cascavel.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Cascavel.
Ação Originária: 0006101-57.2009.8.16.0021 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: Maicon Luiz Dias.
Advogado: Ricardo Pinto Feistler - 64325N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.
Revisor: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.

0087 0006059-24.2015.8.16.0174 - Apelação
Comarca: União da Vitória.
Vara: 1ª Vara Criminal de União da Vitória.

Ação Originária: 0006059-24.2015.8.16.0174 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Joao Augusto dos Santos Viana.
Advogado: Carlos Rafael Schneider - 66290N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Benjamim Acácio de Moura e Costa.

0088 0033544-42.2016.8.16.0019 - Apelação
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0033544-42.2016.8.16.0019 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Edmundo Nelson Uhlemann.
Advogado: Vania Maria Forlin - 11932N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Benjamim Acácio de Moura e Costa.

0089 0018872-57.2015.8.16.0021 - Apelação
Comarca: Cascavel.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Cascavel.
Ação Originária: 0018872-57.2015.8.16.0021 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Gilmar da Silva.
Advogado: Sergio Bond Reis - 13984N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

0090 0001326-85.2011.8.16.0099 - Apelação
Comarca: Jaguapitã.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Jaguapitã.
Ação Originária: 0001326-85.2011.8.16.0099 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: Luiz André Barbosa.
Advogado: Flávio Henrique Franco de Oliveira - 56122N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.
Revisor: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.

0091 0005204-94.2017.8.16.0038 - Apelação
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0005204-94.2017.8.16.0038 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: W.D.d.A..
Advogado: Marco Aurelio Angelo de Carlos Santana - 51049N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.
Revisor: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.

0092 0011938-15.2017.8.16.0021 - Apelação
Comarca: Cascavel.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Cascavel.
Ação Originária: 0011938-15.2017.8.16.0021 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Vanderlei Bilibio.
Advogado: Joelan Marcos Debastiani - 50979N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

0093 0022404-97.2018.8.16.0000 - Revisão Criminal
Requerente: Paulo Celso Leamari Castro.
Advogado: Leonardo Mazepa Buchmann - 58396N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.
Revisor: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Benjamim Acácio de Moura e Costa.

0094 0022676-91.2018.8.16.0000 - Habeas Corpus
Comarca: Londrina.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Londrina.
Ação Originária: 0000338-57.2013.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Impetrante: Valdir Castilho Idalgo.
Advogado: Thiago Issao Nakagawa - 49807N-PR.
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.

0095 0000712-03.2014.8.16.0026 - Apelação
Comarca: Campo Largo.
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Campo Largo.
Ação Originária: 0000712-03.2014.8.16.0026 - Ação Penal de Competência do Júri.
Apelante: Adir Ferreira da Silva.
Advogado: Moisés Lima da Trindade - 69619N-PR.
Apelado: Antonio Gonçalves da Cruz, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Edison Jose Damas - 58510N-PR, Felipe Andrade Damas - 67555N-PR.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.
Revisor: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.

0096 0007006-71.2016.8.16.0165 - Apelação
Comarca: Telêmaco Borba.
Vara: Vara Criminal de Telêmaco Borba.
Ação Originária: 0007006-71.2016.8.16.0165 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Douglas Dziobak Baranoski.
Advogado: Guilherme Zanfra Paitch - 63278N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

0097 0005530-55.2015.8.16.0028 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Colombo.
Vara: 1ª Vara Criminal de Colombo.
Ação Originária: 0005530-55.2015.8.16.0028 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: K.M.S..
Advogado: Sandra Palerma Cordeiro - 55122N-PR.
Recorrido: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

0098 0000184-74.2016.8.16.0130 - Apelação
Comarca: Paranavaí.
Vara: 1ª Vara Criminal de Paranavaí.
Ação Originária: 0000184-74.2016.8.16.0130 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Amarildo Cezar Gonçalves da Cruz.
Advogado: Hemerson Carlos Barroso de Aguiar - 148890N-SP.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

0099 0011898-33.2017.8.16.0021 - Apelação
Comarca: Cascavel.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Cascavel.
Ação Originária: 0011898-33.2017.8.16.0021 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Everton Nunes de Carvalho.
Advogado: Jussimar Link - 59864N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

0100 0002989-82.2016.8.16.0038 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Vara Criminal de Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0002989-82.2016.8.16.0038 - Ação Penal de Competência do Júri.
Recorrente: Alex dos Santos de Moura.
Advogado: Amadeu Marques Junior - 50646N-PR.
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

0101 0004275-68.2013.8.16.0178 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0004275-68.2013.8.16.0178 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Howard dos Santos Oliveira.
Advogado: Priscila Carolina Alves - 81709N-PR.
Apelado: Luis Carlos Dardin, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Ini Pilatti - 8628N-PR.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

0102 0010476-02.2017.8.16.0028 - Apelação
Comarca: Colombo.
Vara: 1ª Vara Criminal de Colombo.
Ação Originária: 0010476-02.2017.8.16.0028 - Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha).
Apelante: Afonso Rafael Lenhardt.
Advogado: Evandro Kister - 85379N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

0103 0007948-74.2016.8.16.0013 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Delitos de Trânsito.
Ação Originária: 0007948-74.2016.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Jackson Krause da Silva.
Advogado: Bruna Bittencourt Silveira - 64135N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Miguel Kfouri Neto.

Setor de Pautas
Pauta de Julgamento do dia 26/07/2018 13:30
Sessão Ordinária - 2ª Câmara Criminal
Relação No. 2018.05782 de Publicação

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da 2ª Câmara Criminal a realizar-se em 26/07/2018 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Alessi Cristina Fraga Brandão	013	1742054-3
André Felippe Jorge da Silva	004	1594483-3
Armando Ricardo de Souza	005	1629592-8
Beno Fraga Brandão	013	1742054-3
Bianca Pizzatto de Carvalho	001	1709646-7
Carlos Humberto Fernandes Silva	007	1689076-7
Caroline Pizzatto Nardello	001	1709646-7
Christian Guenther	001	1709646-7
Cleverson Greboggi Cordeiro	002	1743354-2
Edmar José Chagas	001	1709646-7
Eduardo Costa Castex	011	1730948-9
Ernani Ferreira do Rosário	001	1709646-7
Felipe Yuishi Sakamoto e Souza	016	1699047-9
Fernando Boberg	003	1600063-0/01
	006	1682401-2
Fernando Gustavo Knoerr	001	1709646-7
Fernando Henrique de P. Marturano	011	1730948-9
Franz Hermann Nieuwenhoff Júnior	007	1689076-7
Guilherme Rodolfo Rittel	013	1742054-3

Hélio Ideriha Júnior	004	1594483-3
Jefferson Augusto de Paula	010	1730083-3
Joanne Annine Venezia Mathias	014	1744163-5
João Renato B. d. Oliveira	007	1689076-7
Juliano Martins	006	1682401-2
Julio Adair Morbach	004	1594483-3
Luiz Claudio Nunes Lourenço	001	1709646-7
Marcelo Gustavo Schimmel	001	1709646-7
Maria Laurete de Souza Chagas	001	1709646-7
Maurício José Razzaboni	012	1736339-4
Melvis Muchiuti	007	1689076-7
Miguelângelo dos Santos R. Lemos	001	1709646-7
Natan Kerusauskas Rayel	011	1730948-9
Newton Colcetta	008	1709347-9
Newton Colcetta Filho	008	1709347-9
Oksandro Osdival Gonçalves	014	1744163-5
Omar Yassim	007	1689076-7
Paula Konrath Turqueti	013	1742054-3
Renato de Oliveira	007	1689076-7
Ricardo Pinto Feistler	009	1716856-4
Rodrigo Minotto França	005	1629592-8
Ronaldo Gimenez Monteiro	015	1686317-1
Sérgio Roberto R. P. d. Souza	018	1743492-7
Silvana Cordeiro Correa	002	1743354-2
Ulices Pizzatto	001	1709646-7
Vicente Paula Santos	017	1708775-9
Vinicius Zacharias de Queiroz	004	1594483-3

Apelação Crime (det)
0001 . Processo: 1709646-7
Comarca: Marechal Cândido Rondon.Vara: Vara Criminal. Ação Originária: 00000023120058160112 Ação Penal. Apelante (1): Ministério Público do Estado do Paraná . Apelante (2): ALBERTO LAND . Advogado: Ulices Pizzatto , Caroline Pizzatto Nardello, Ernani Ferreira do Rosário, Bianca Pizzatto de Carvalho. Apelante (3): CHRISTIAN GUENTHER . Advogado: Christian Guenther , Marcelo Gustavo Schimmel. Apelante (4): Eduardo Mady Barbosa . Advogado: Miguelângelo dos Santos Rodrigues Lemos . Apelante (5): FERNANDA DIEMER , ANDRÉ EBERLE, MOISES CORREA JUNIOR. Advogado: Luiz Claudio Nunes Lourenço . Apelante (6): Antoninho Laurentino Junior . Advogado: Edmar José Chagas , Maria Laurete de Souza Chagas. Apelado (1): ALBERTO LAND . Advogado: Ulices Pizzatto , Bianca Pizzatto de Carvalho, Ernani Ferreira do Rosário, Caroline Pizzatto Nardello. Apelado (2): CHRISTIAN GUENTHER . Advogado: Christian Guenther , Marcelo Gustavo Schimmel, Fernando Gustavo Knoerr. Apelado (3): Eduardo Mady Barbosa . Advogado: Miguelângelo dos Santos Rodrigues Lemos . Apelado (4): FERNANDA DIEMER , ANDRÉ EBERLE, MOISES CORREA JUNIOR. Advogado: Luiz Claudio Nunes Lourenço . Apelado (5): Antoninho Laurentino Junior . Advogado: Edmar José Chagas , Maria Laurete de Souza Chagas. Apelado (6): Ministério Público do Estado do Paraná . Relator: Des. José Mauricio Pinto de Almeida. Revisor: Des. José Carlos Dalacqua
Apelação Crime
0002 . Processo: 1743354-2
Comarca: Foro Regional de Campina Grande do Sul da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.Vara: Vara Criminal, Infância e Juventude. Ação Originária: 00062549520168160037 Ação Penal. Apelante (1): Joel Cardoso dos Santos . Advogado: Cleverson Greboggi Cordeiro . Apelante (2): Maikon Michel Fernandes (Réu Preso). Def.Dativo: Silvana Cordeiro Correa . Apelante (3): Ministério Público do Estado do Paraná . Apelado(s): o(s) mesmo(s) (Réu Preso). Relator: Des. José Carlos Dalacqua. Revisor: Des. Laertes Ferreira Gomes
Embargos de Declaração Crime
0003 . Processo: 1600063-0/01
Comarca: Bandeirantes.Vara: Vara Criminal, Infância e Juventude, Família e Sucessões e Juizado Especial Criminal. Ação Originária: 1600063000 Apelação Crime. Embargante: Ministério Público do Estado do Paraná . Embargado: Andre Fabio Mendes . Advogado: Fernando Boberg . Relator: Juiz Subst. 2º G. Marcel Guimarães Rotoli de Macedo (Des. Roberto De Vicente)
Apelação Crime
0004 . Processo: 1594483-3
Comarca: Corbélia.Vara: Vara Criminal, Família e Sucessões, Infância e Juventude e Juizado Especial Criminal. Ação Originária: 00041323220158160074 Ação Penal. Apelante (1): Francisco Celiomar da Silva . Def.Dativo: Vinicius Zacharias de Queiroz . Apelante (2): Enzo Napoli Hamamoto . Advogado: Hélio Ideriha Júnior , Julio Adair Morbach, André Felippe Jorge da Silva. Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná . Relator: Des. José Mauricio Pinto de Almeida. Revisor: Des. José Carlos Dalacqua
Apelação Crime
0005 . Processo: 1629592-8
Comarca: Corbélia.Vara: Vara Criminal, Família e Sucessões, Infância e Juventude e Juizado Especial Criminal. Ação Originária: 00041340220158160074 Ação Penal. Apelante (1): Rodrigo Cezar Beltramim . Advogado: Rodrigo Minotto França . Apelante (2): Francisco Celiomar da Silva . Advogado: Armando Ricardo de Souza . Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná . Relator: Des. José Mauricio Pinto de Almeida. Revisor: Des. José Carlos Dalacqua
Apelação Crime
0006 . Processo: 1682401-2
Comarca: Bandeirantes.Vara: Vara Criminal, Infância e Juventude, Família e Sucessões e Juizado Especial Criminal. Ação Originária: 00010308420098160050 Ação Penal. Apelante (1): Haroldo Meirelles Filho , Paulo Roberto Dias Midauar. Advogado: Fernando Boberg . Apelante (2): Flavio Martins . Advogado: Juliano Martins . Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná . Relator: Des. José Mauricio Pinto de Almeida. Revisor: Des. José Carlos Dalacqua
Apelação Crime
0007 . Processo: 1689076-7
Comarca: Ivaiporã.Vara: Vara Criminal, Família e Sucessões, Infância e Juventude e Juizado Especial Criminal. Ação Originária: 00014293020138160097 Ação Penal. Apelante (1): Rosaly Rocha Cazetta . Advogado: Renato de Oliveira , João Renato Bittencourt de Oliveira. Apelante (2): Leslie Jose Pereira de Arruda . Advogado: Melvis Muchiuti . Apelante (3): Aquiles Eugenio Cazetta . Advogado: João Renato Bittencourt de Oliveira , Renato de Oliveira. Apelante (4): Renato Ribeiro . Advogado: Omar Yassim . Apelante (5): Antonio Luiz de Oliveira . Advogado: Franz Hermann Nieuwenhoff Júnior , Carlos Humberto Fernandes Silva. Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná . Relator: Des. José Mauricio Pinto de Almeida. Revisor: Des. José Carlos Dalacqua
Apelação Crime
0008 . Processo: 1709347-9
Comarca: Umuarama.Vara: 1ª Vara Criminal. Ação Originária: 00041231120088160173 Ação Penal. Apelante: Douglymar Jorge Escane . Advogado: Newton Colcetta Filho , Newton Colcetta. Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná . Relator: Juiz Subst. 2º G. Marcel Guimarães Rotoli de Macedo (Des. Roberto De Vicente). Revisor: Des. José Carlos Dalacqua
Apelação Crime
0009 . Processo: 1716856-4
Comarca: Cascavel.Vara: 4ª Vara Criminal. Ação Originária: 00176375520158160021 Ação Penal. Apelante: Cleiton Gomes Alves . Def.Dativo: Ricardo Pinto Feistler . Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná . Relator: Des. José Carlos Dalacqua. Revisor: Des. Laertes Ferreira Gomes
Apelação Crime
0010 . Processo: 1730083-3
Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.Vara: 13ª Vara Criminal. Ação Originária: 00158138520158160013 Ação Penal. Apelante: Marcos Antonio de Faria . Advogado: Jefferson Augusto de Paula . Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná . Relator: Juiz Subst. 2º G. Marcel Guimarães Rotoli de Macedo (Des. Roberto De Vicente). Revisor: Des. José Carlos Dalacqua
Apelação Crime
0011 . Processo: 1730948-9
Comarca: Foro Regional de São José dos Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.Vara: 1ª Vara Criminal. Ação Originária: 00151137720148160035 Ação Penal. Apelante: Dione Henrique de Moura . Advogado: Fernando Henrique de Paula Marturano , Natan Kerusauskas Rayel, Eduardo Costa Castex. Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná . Relator: Juiz Subst. 2º G. Marcel Guimarães Rotoli de Macedo (Des. Roberto De Vicente). Revisor: Des. José Carlos Dalacqua
Apelação Crime
0012 . Processo: 1736339-4
Comarca: Sertanópolis.Vara: Juízo Único. Ação Originária: 00011527120178160162 Ação Penal. Apelante: Márcio Suzuki . Advogado: Maurício José Razzaboni . Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná . Relator: Des. José Mauricio Pinto de Almeida. Revisor: Des. José Carlos Dalacqua
Apelação Crime
0013 . Processo: 1742054-3
Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.Vara: 12ª Vara Criminal. Ação Originária: 00160266220138160013 Ação Penal. Apelante (1): Maria do Rosario Cury Braganca . Advogado: Guilherme Rodolfo Rittel , Paula Konrath Turqueti. Apelante (2): Elaine Dudek . Advogado: Alessi Cristina Fraga Brandão , Beno Fraga Brandão. Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná . Relator: Juiz Subst. 2º G. Marcel Guimarães Rotoli de Macedo (Des. Roberto De Vicente). Revisor: Des. José Carlos Dalacqua
Apelação Crime
0014 . Processo: 1744163-5
Comarca: Guarapuava.Vara: 1ª Vara Criminal. Ação Originária: 00137665520138160031 Ação Penal. Apelante: Fernando Rodrigues de Bairros . Advogado: Oksandro Osdival Gonçalves , Joanne Annine Venezia Mathias. Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná . Relator: Des. José Mauricio Pinto de Almeida. Revisor: Des. José Carlos Dalacqua
Apelação Crime (det)
0015 . Processo: 1686317-1
Comarca: Rio Branco do Sul.Vara: Vara Criminal, Infância e Juventude e Família e Sucessões. Ação Originária: 00048954220148160147 Ação Penal. Apelante: Roger Gustavo Robert Neto . Def.Dativo: Ronaldo Gimenez Monteiro . Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná . Relator: Des. José Carlos Dalacqua
Apelação Crime (det)
0016 . Processo: 1699047-9

Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.Vara: 2ª Vara de Delitos de Trânsito. Ação Originária: 00182500220158160013 Ação Penal. Apelante: Rafael Antonio de Almeida . Def.Dativo: Felipe Yuishi Sakamoto e Souza . Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná . Relator: Des. José Carlos Dalacqua.
*** SESSÃO COM LIMITAÇÃO DE PRESENÇA ***
Apelação Crime
0017 . Processo: 1708775-9
Comarca: Toledo.Vara: 1ª Vara Criminal. Ação Originária: 00019262920078160170 Ação Penal. Apelante: J. A. J. . Advogado: Vicente Paula Santos . Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná . Relator: Des. José Mauricio Pinto de Almeida. Revisor Convocado: Juiz Subst. 2º G. Marcel Guimarães Rotoli de Macedo (Des. Roberto De Vicente)
Recurso de Apelação - ECA
0018 . Processo: 1743492-7
Comarca: Umuarama.Vara: Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial. Ação Originária: 00080908320168160173 Apuração de Ato Infracional. Apelante: A. S. C. (Interno). Def.Público: Sérgio Roberto Rodrigues Parigot de Souza . Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná . Relator: Des. José Carlos Dalacqua

---

Setor de Pautas
Pauta de Julgamento do dia 02/08/2018 13:30
Sessão ordinária - 2ª Câmara Criminal
Relação No. 2018.00012 de Publicação - Projudi

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da 2ª Câmara Criminal a realizar-se em 02/08/2018 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
Ademir Rodrigues dos Santos - 67869N-PR	0012	0007679-49.2016.8.16.0170
Alexandre Vetorello - 26206N-PR	0032	0000914-44.2004.8.16.0021
Alexia Selinski Gonçalves - 83957N-PR	0033	0001334-73.2015.8.16.0147
Amanda Naka Figueiredo - 88418N-PR	0009	0002106-04.2016.8.16.0017
Amauri Carlos Erzinger - 9687N-PR	0032	0000914-44.2004.8.16.0021
Amauri de Lima Correa - 24172N-PR	0020	0031989-42.2015.8.16.0013
Amin Youssef Kourani - 80294N-PR	0040	0007717-53.2017.8.16.0129
Ana Caroline Teixeira - 45553N-PR	0029	0003945-72.2017.8.16.0003
	0036	0030831-78.2017.8.16.0013
Antônio Carlos Coelho Mendes - 6435N-PR	0062	0024654-06.2018.8.16.0000
Arthur de Oliveira Guedes - 70797N-PR	0017	0004099-12.2016.8.16.0105
Arthur Pazinato Donatti - 87493N-PR	0057	0005423-73.2017.8.16.0017
Bárbara Franchetti Moura - 86880N-PR	0008	0000414-88.2017.8.16.0031
Blamir Francisco Bortoli - 46003N-PR	0011	0001730-36.2015.8.16.0087
	0026	0000346-04.2016.8.16.0087
Bruno Balduino - 79368N-PR	0022	0032123-69.2015.8.16.0013
Bruno Braga Silveira - 79885N-PR	0042	0008825-17.2017.8.16.0130
Camila Rodrigues Forigo - 54447N-PR	0032	0000914-44.2004.8.16.0021
Carlos Adelson Diniz - 79097N-PR	0069	0000292-86.2016.8.16.0168/1
Carlos Eduardo da Silva Serra - 51738N-PR	0045	0006542-28.2017.8.16.0160
Carlos Moraes de Jesus - 24896N-PR	0050	0017609-53.2016.8.16.0021
Cesar Augusto Ribeiro Martins - 43077N-PR	0002	0008402-20.2017.8.16.0013
Claudia Renata Sanson Corat Ribeiro - 21573N-PR	0001	0025939-68.2013.8.16.0013
Cleverson Leandro Ortega - 43249N-PR	0070	0025624-06.2018.8.16.0000
Daniel Alves Pereira - 130140397D-RJ	0067	0025420-30.2012.8.16.0013
Daniel Gilberto Lemos Pereira - 25947N-PR	0006	0001730-98.2018.8.16.0000
Dayana Talyta Cazella - 45383N-PR	0035	0005614-23.2010.8.16.0031
Demetrio Rubens da Rocha Junior - 48888N-PR	0059	0002052-51.2017.8.16.0163
Edson Aparecido Fernandes - 69818N-PR	0071	0000108-62.2018.8.16.0168
Elizeu Kocan - 54081N-PR	0010	0032133-95.2015.8.16.0019
Escheley Kiane Cunha da Silveira - 84557N-PR	0063	0000458-60.2018.8.16.0003
Fausto Penteado - 47399N-PR	0027	0003601-57.2013.8.16.0092
Fernando Muniz Santos - 22384N-PR	0032	0000914-44.2004.8.16.0021
Flavia Penna Guedes Pereira - 79839N-PR	0032	0000914-44.2004.8.16.0021
Francisco Martins dos Reis - 68829N-PR	0014	0003972-15.2014.8.16.0115
Heloise Rosin Cella - 87480N-PR	0056	0021669-64.2018.8.16.0000
	0057	0005423-73.2017.8.16.0017
Henrique Delavi Daum - 83667N-PR	0063	0000458-60.2018.8.16.0003
Jackson Maffessoni - 33157N-PR	0032	0000914-44.2004.8.16.0021
João Augusto Sinhorin - 73688N-PR	0058	0002630-05.2018.8.16.0090
Joice Valpcoski Berton - 82215N-PR	0023	0010711-75.2017.8.16.0025
José Carlos Pereira de Godoy - 11639N-PR	0031	0001653-74.2015.8.16.0039
José Gilmar Bertolo - 17908N-SC	0013	0019690-15.2015.8.16.0019
José Teodoro Alves - 12547N-PR	0016	0001729-72.2016.8.16.0101
Leonardo Pimenta de Freitas Aguiar - 50221N-PR	0015	0002613-64.2014.8.16.0039
Lidia Paula Carnevale da Silva - 75951N-PR	0046	0006210-90.2017.8.16.0021
Luciana Tramujas Azevedo Bueno - 61873N-PR	0028	0004026-21.2017.8.16.0003
	0043	0000092-21.2018.8.16.0003
	0044	0000099-13.2018.8.16.0003
	0060	0000668-14.2018.8.16.0003
	0068	0008281-55.2018.8.16.0013
Luiz Antonio Mores - 12620N-PR	0051	0015775-65.2009.8.16.0019
Luiz Augusto Broetto - 16877N-PR	0032	0000914-44.2004.8.16.0021
Luiz Carlos Mendes Prado Junior - 38755N-PR	0062	0024654-06.2018.8.16.0000
Majoí Coquemalla Thomé - 84245N-PR	0057	0005423-73.2017.8.16.0017
Marcelo Augusto Sella - 38404N-PR	0032	0000914-44.2004.8.16.0021
Márcia Aparecida da Costa - 74127N-PR	0037	0000048-87.2017.8.16.0083
Mariam Ahmad Chams - 82513N-PR	0038	0031931-51.2016.8.16.0030
Martina Reiniger Olivero - 165826N-RJ	0034	0004151-86.2017.8.16.0003
Mauro Veloso Junior - 42930N-PR	0054	0015058-38.2018.8.16.0019
Nei Eduardo Ries - 88635N-PR	0037	0000048-87.2017.8.16.0083
Nilma da Silveira - 35834N-PR	0006	0001730-98.2018.8.16.0000
Osmarina Della Torre Bombardi - 46504N-PR	0032	0000914-44.2004.8.16.0021
Paulo Renato Santos Filho - 80064N-PR	0010	0032133-95.2015.8.16.0019
Pedro Paulo Guerra de Medeiros - 18111N-GO	0065	0025276-85.2018.8.16.0000
Rafael Garcia Campos - 57532N-PR	0064	0025203-16.2018.8.16.0000
Renato Aparecido Simionato - 67544N-PR	0025	0006536-08.2016.8.16.0014
Ricardo Alves Pereira - 57737N-PR	0055	0000495-87.2018.8.16.0003
Ricardo Pinto Feistler - 64325N-PR	0005	0034888-86.2015.8.16.0021
Richard Rodrigues Cordeiro - 82243N-PR	0021	0007460-85.2017.8.16.0013
Roberto Wypych Junior - 9134N-PR	0032	0000914-44.2004.8.16.0021
Rodrigo Berlez - 64002N-PR	0004	0006207-51.2016.8.16.0028
Rodrigo Finatto - 67522N-PR	0037	0000048-87.2017.8.16.0083
Rodrigo Josefi Moraes de Jesus - 49385N-PR	0050	0017609-53.2016.8.16.0021
Rodrigo Muniz Santos - 22918N-PR	0032	0000914-44.2004.8.16.0021
Sandra Zorzi - 28963N-PR	0003	0010463-24.2015.8.16.0173
Sergio Luiz Hessel Lopes - 21419N-PR	0035	0005614-23.2010.8.16.0031
Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza - 11078N-PR	0007	0076709-23.2017.8.16.0014
	0018	0041518-90.2017.8.16.0021
	0024	0003193-78.2017.8.16.0075
	0029	0003945-72.2017.8.16.0003
	0030	0003978-62.2017.8.16.0003
	0041	0006474-10.2017.8.16.0021
	0048	0000171-97.2018.8.16.0003
	0049	0002556-29.2018.8.16.0064
	0052	0030098-75.2018.8.16.0014
	0060	0000668-14.2018.8.16.0003
	0061	0024436-75.2018.8.16.0000
	0066	0009999-29.2017.8.16.0173
	0068	0008281-55.2018.8.16.0013
Susane Francine de Moura e Costa - 49157N-PR	0047	0000250-78.2018.8.16.0067
Tiago Mariano Teodoro Alves - 67912N-PR	0016	0001729-72.2016.8.16.0101
Valdir Judai - 15291N-PR	0016	0001729-72.2016.8.16.0101
Valmor Antonio Weissheimer - 51407N-PR	0039	0000366-23.2017.8.16.0131
Vanessa Nery Marques da Silva - 70233N-PR	0064	0025203-16.2018.8.16.0000
Vanessa Paula Weissheimer Giareta - 77341N-PR	0039	0000366-23.2017.8.16.0131
Victor Rogério Santos Rego e Silva - 82990A-PR	0019	0006294-28.2011.8.16.0013
Wilton Pimentel de Oliveira - 68958N-PR	0022	0032123-69.2015.8.16.0013

0001 0025939-68.2013.8.16.0013 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Delitos de Trânsito.
Ação Originária: 0025939-68.2013.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Luiz Fernando Carvalho dos Santos.
Advogado: Claudia Renata Sanson Corat Ribeiro - 21573N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.

0002 0008402-20.2017.8.16.0013 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Delitos de Trânsito.
Ação Originária: 0008402-20.2017.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Anderson Claiton Zeferino.
Advogado: Cesar Augusto Ribeiro Martins - 43077N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Roberto de Vicente.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Marcel Guimarães Rotoli de Macedo.

0003 0010463-24.2015.8.16.0173 - Apelação
Comarca: Umuarama.
Vara: 1ª Vara Criminal de Umuarama.
Ação Originária: 0010463-24.2015.8.16.0173 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Israel Aparecido da Silva.
Advogado: Sandra Zorzi - 28963N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Roberto de Vicente.

Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Marcel Guimarães Rotoli de Macedo.

0004 0006207-51.2016.8.16.0028 - Apelação
Comarca: Colombo.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Colombo.
Ação Originária: 0006207-51.2016.8.16.0028 - Processo de Apuração de Ato Infracional.
Apelante: E.M.S..
Advogado: Rodrigo Berlez - 64002N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador José Carlos Dalacqua.

0005 0034888-86.2015.8.16.0021 - Apelação
Comarca: Cascavel.
Vara: 2ª Vara Criminal de Cascavel.
Ação Originária: 0034888-86.2015.8.16.0021 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Sebastião Mendes.
Advogado: Ricardo Pinto Feistler - 64325N-PR.
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.
Revisor: Desembargador Jorge de Oliveira Vargas.

0006 0001730-98.2018.8.16.0000 - Habeas Corpus
Comarca: Pontal do Paraná.
Vara: Vara Criminal de Pontal do Paraná.
Ação Originária: 0000165-17.2018.8.16.0189 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Impetrante: Eduardo Michel Catelli.
Advogado: Daniel Gilberto Lemos Pereira - 25947N-PR, Nilma da Silveira - 35834N-PR.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.

0007 0076709-23.2017.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei da Comarca de Londrina.
Ação Originária: 0076709-23.2017.8.16.0014 - Processo de Apuração de Ato Infracional.
Apelante: E.V.d.S..
Advogado: Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza - 11078N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Jorge de Oliveira Vargas.

0008 0000414-88.2017.8.16.0031 - Apelação
Comarca: Guarapuava.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Guarapuava.
Ação Originária: 0000414-88.2017.8.16.0031 - Processo de Apuração de Ato Infracional.
Apelante: W.M.R..
Advogado: Bárbara Franchetti Moura - 86880N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.

0009 0002106-04.2016.8.16.0017 - Apelação
Comarca: Maringá.
Vara: 3ª Vara Criminal de Maringá.
Ação Originária: 0002106-04.2016.8.16.0017 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Aluisio Pereira Gomes.
Advogado: Amanda Naka Figueiredo - 88418N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.
Revisor: Desembargador Jorge de Oliveira Vargas.

0010 0032133-95.2015.8.16.0019 - Apelação
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2ª Vara Criminal de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0032133-95.2015.8.16.0019 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Bruno Eduardo Marques.
Advogado: Elizeu Kocan - 54081N-PR, Paulo Renato Santos Filho - 80064N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.

0011 0001730-36.2015.8.16.0087 - Apelação
Comarca: Guaraniaçu.
Vara: Vara Criminal de Guaraniaçu.
Ação Originária: 0001730-36.2015.8.16.0087 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Adenilson Ribeiro da Silva.
Advogado: Blamir Francisco Bortoli - 46003N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.

0012 0007679-49.2016.8.16.0170 - Apelação
Comarca: Toledo.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Toledo.
Ação Originária: 0007679-49.2016.8.16.0170 - Processo de Apuração de Ato Infracional.
Apelante: L.M.I.d.L..
Advogado: Ademir Rodrigues dos Santos - 67869N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.

0013 0019690-15.2015.8.16.0019 - Apelação
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3ª Vara Criminal de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0019690-15.2015.8.16.0019 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Pericles Martins Pinto.
Advogado: José Gilmar Bertolo - 17908N-SC.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.

0014 0003972-15.2014.8.16.0115 - Apelação
Comarca: Matelândia.
Vara: Vara Criminal de Matelândia.
Ação Originária: 0003972-15.2014.8.16.0115 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Jeferson Willian Kaiser.
Advogado: Francisco Martins dos Reis - 68829N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.

0015 0002613-64.2014.8.16.0039 - Apelação
Comarca: Andirá.
Vara: Vara Criminal de Andirá.
Ação Originária: 0002613-64.2014.8.16.0039 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Cristiano Vieira.
Advogado: Leonardo Pimenta de Freitas Aguiar - 50221N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.

0016 0001729-72.2016.8.16.0101 - Apelação
Comarca: Jandaia do Sul.
Vara: Vara Criminal de Jandaia do Sul.
Ação Originária: 0001729-72.2016.8.16.0101 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Marcelo Pupio.
Advogado: José Teodoro Alves - 12547N-PR, Tiago Mariano Teodoro Alves - 67912N-PR, Valdir Judai - 15291N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.
Revisor: Desembargador Jorge de Oliveira Vargas.

0017 0004099-12.2016.8.16.0105 - Apelação
Comarca: Loanda.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Loanda.
Ação Originária: 0004099-12.2016.8.16.0105 - Processo de Apuração de Ato Infracional.
Apelante: A.K.B.d.A..
Advogado: Arthur de Oliveira Guedes - 70797N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.

0018 0041518-90.2017.8.16.0021 - Apelação
Comarca: Cascavel.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Cascavel.
Ação Originária: 0041518-90.2017.8.16.0021 - Processo de Apuração de Ato Infracional.
Apelante: G.R.B..
Advogado: Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza - 11078N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.

0019 0006294-28.2011.8.16.0013 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Delitos de Trânsito.
Ação Originária: 0006294-28.2011.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Sider Valdo da Cruz.
Advogado: Victor Rogério Santos Rego e Silva - 82990A-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Jorge de Oliveira Vargas.

0020 0031989-42.2015.8.16.0013 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Delitos de Trânsito.
Ação Originária: 0031989-42.2015.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Juraci da Costa Barbosa.
Advogado: Amauri de Lima Correa - 24172N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.

0021 0007460-85.2017.8.16.0013 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Delitos de Trânsito.
Ação Originária: 0007460-85.2017.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Alessandro da Silva.
Advogado: Richard Rodrigues Cordeiro - 82243N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.

0022 0032123-69.2015.8.16.0013 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Delitos de Trânsito.
Ação Originária: 0032123-69.2015.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Thomas Eberle Manikowski.
Advogado: Bruno Balduino - 79368N-PR, Wilton Pimentel de Oliveira - 68958N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.

0023 0010711-75.2017.8.16.0025 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei de Curitiba.
Ação Originária: 0010711-75.2017.8.16.0025 - Processo de Apuração de Ato Infracional.
Apelante: M.H.F.d.S..
Advogado: Joice Valpcoski Berton - 82215N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Jorge de Oliveira Vargas.

0024 0003193-78.2017.8.16.0075 - Apelação
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Vara Criminal de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0003193-78.2017.8.16.0075 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Luciana Calixto dos Santos Ramos.
Advogado: Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza - 11078N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador José Carlos Dalacqua.

0025 0006536-08.2016.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 3ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0006536-08.2016.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Claudecir da Costa Silva.
Advogado: Renato Aparecido Simionato - 67544N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.
Revisor: Desembargador Jorge de Oliveira Vargas.

0026 0000346-04.2016.8.16.0087 - Apelação
Comarca: Guaraniaçu.
Vara: Vara Criminal de Guaraniaçu.
Ação Originária: 0000346-04.2016.8.16.0087 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: João Paulo Fell.
Advogado: Blamir Francisco Bortoli - 46003N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.

0027 0003601-57.2013.8.16.0092 - Apelação

Comarca: Imbituva.
Vara: Vara Criminal de Imbituva.
Ação Originária: 0003601-57.2013.8.16.0092 - Crimes Ambientais.
Apelante: Giovane de Paula Lopes.
Advogado: Fausto Penteado - 47399N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.

0028 0004026-21.2017.8.16.0003 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei de Curitiba.
Ação Originária: 0004026-21.2017.8.16.0003 - Processo de Apuração de Ato Infracional.
Apelante: D.W.G.d.A..
Advogado: Luciana Tramujas Azevedo Bueno - 61873N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Jorge de Oliveira Vargas.

0029 0003945-72.2017.8.16.0003 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei de Curitiba.
Ação Originária: 0003945-72.2017.8.16.0003 - Processo de Apuração de Ato Infracional.
Apelante: F.W.R.S., L.F.P.d.S.M..
Advogado: Ana Caroline Teixeira - 45553N-PR, Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza - 11078N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Jorge de Oliveira Vargas.

0030 0003978-62.2017.8.16.0003 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei de Curitiba.
Ação Originária: 0003978-62.2017.8.16.0003 - Processo de Apuração de Ato Infracional.
Apelante: V.L.G..
Advogado: Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza - 11078N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Jorge de Oliveira Vargas.

0031 0001653-74.2015.8.16.0039 - Apelação
Comarca: Andirá.
Vara: Vara Criminal de Andirá.
Ação Originária: 0001653-74.2015.8.16.0039 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Anderson Luiz Zanatta.
Advogado: José Carlos Pereira de Godoy - 11639N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.

0032 0000914-44.2004.8.16.0021 - Apelação
Comarca: Cascavel.
Vara: 4ª Vara Criminal de Cascavel.
Ação Originária: 0000914-44.2004.8.16.0021 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Carlos Eudoxio Badotti, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Alexandre Vetorello - 26206N-PR, Amauri Carlos Erzinger - 9687N-PR, Camila Rodrigues Forigo - 54447N-PR, Fernando Muniz Santos - 22384N-PR, Flavia Penna Guedes Pereira - 79839N-PR, Jackson Maffessoni - 33157N-PR, Luiz Augusto Broetto - 16877N-PR, Marcelo Augusto Sella - 38404N-PR, Osmarina Della Torre Bombardi - 46504N-PR, Roberto Wypych Junior - 9134N-PR, Rodrigo Muniz Santos - 22918N-PR.
Apelado: Claudio Juarez Denes, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Alexandre Vetorello - 26206N-PR, Amauri Carlos Erzinger - 9687N-PR, Camila Rodrigues Forigo - 54447N-PR, Fernando Muniz Santos - 22384N-PR, Flavia Penna Guedes Pereira - 79839N-PR, Jackson Maffessoni - 33157N-PR, Luiz Augusto Broetto - 16877N-PR, Marcelo Augusto Sella - 38404N-PR, Osmarina Della Torre Bombardi - 46504N-PR, Roberto Wypych Junior - 9134N-PR, Rodrigo Muniz Santos - 22918N-PR.
Relator: Desembargador José Carlos Dalacqua.
Revisor: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.

0033 0001334-73.2015.8.16.0147 - Apelação
Comarca: Rio Branco do Sul.
Vara: Vara Criminal de Rio Branco do Sul.
Ação Originária: 0001334-73.2015.8.16.0147 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Guibson Moraes Cardoso dos Santos.
Advogado: Alexia Selinski Gonçalves - 83957N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.

0034 0004151-86.2017.8.16.0003 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei de Curitiba.
Ação Originária: 0004151-86.2017.8.16.0003 - Processo de Apuração de Ato Infracional.
Apelante: C.D.d.A., M.V.V.d.L..
Advogado: Martina Reiniger Olivero - 165826N-RJ.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Jorge de Oliveira Vargas.

0035 0005614-23.2010.8.16.0031 - Apelação
Comarca: Guarapuava.
Vara: 2ª Vara Criminal de Guarapuava.
Ação Originária: 0005614-23.2010.8.16.0031 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Gustavo Mauro Hessel Lopes.
Advogado: Dayana Talyta Cazella - 45383N-PR, Sergio Luiz Hessel Lopes - 21419N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.

0036 0030831-78.2017.8.16.0013 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei de Curitiba.
Ação Originária: 0030831-78.2017.8.16.0013 - Processo de Apuração de Ato Infracional.
Apelante: L.H.d.S.d.A..
Advogado: Ana Caroline Teixeira - 45553N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Jorge de Oliveira Vargas.

0037 0000048-87.2017.8.16.0083 - Apelação
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Vara Criminal de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0000048-87.2017.8.16.0083 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Eliseu Silveira da Rosa Alves, Gilson Lima de Abreu.
Advogado: Márcia Aparecida da Costa - 74127N-PR, Nei Eduardo Ries - 88635N-PR, Rodrigo Finatto - 67522N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.
Revisor: Desembargador Jorge de Oliveira Vargas.

0038 0031931-51.2016.8.16.0030 - Apelação
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0031931-51.2016.8.16.0030 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Patrese Marcelino da Silva.
Advogado: Mariam Ahmad Chams - 82513N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador José Carlos Dalacqua.

0039 0000366-23.2017.8.16.0131 - Apelação
Comarca: Pato Branco.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Pato Branco.
Ação Originária: 0000366-23.2017.8.16.0131 - Processo de Apuração de Ato Infracional.
Apelante: A.A.d.L.G..
Advogado: Valmor Antonio Weissheimer - 51407N-PR, Vanessa Paula Weissheimer Giareta - 77341N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador José Carlos Dalacqua.

0040 0007717-53.2017.8.16.0129 - Apelação
Comarca: Paranaguá.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Paranaguá.
Ação Originária: 0007717-53.2017.8.16.0129 - Processo de Apuração de Ato Infracional.
Apelante: R.d.M.S..
Advogado: Amin Youssef Kourani - 80294N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Jorge de Oliveira Vargas.

0041 0006474-10.2017.8.16.0021 - Apelação
Comarca: Cascavel.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Cascavel.
Ação Originária: 0006474-10.2017.8.16.0021 - Processo de Apuração de Ato Infracional.
Apelante: M.G.M..
Advogado: Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza - 11078N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Jorge de Oliveira Vargas.

0042 0008825-17.2017.8.16.0130 - Apelação
Comarca: Paranavaí.
Vara: 2ª Vara Criminal de Paranavaí.
Ação Originária: 0008825-17.2017.8.16.0130 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Robson Sousa de Oliveira.
Advogado: Bruno Braga Silveira - 79885N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.

0043 0000092-21.2018.8.16.0003 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei de Curitiba.
Ação Originária: 0000092-21.2018.8.16.0003 - Processo de Apuração de Ato Infracional.
Apelante: A.Z.A..
Advogado: Luciana Tramujas Azevedo Bueno - 61873N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.

0044 0000099-13.2018.8.16.0003 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei de Curitiba.
Ação Originária: 0000099-13.2018.8.16.0003 - Processo de Apuração de Ato Infracional.
Apelante: R.L.S..
Advogado: Luciana Tramujas Azevedo Bueno - 61873N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Jorge de Oliveira Vargas.

0045 0006542-28.2017.8.16.0160 - Apelação
Comarca: Sarandi.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Sarandi.
Ação Originária: 0006542-28.2017.8.16.0160 - Processo de Apuração de Ato Infracional.
Apelante: J.V.J.S..
Advogado: Carlos Eduardo da Silva Serra - 51738N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador José Carlos Dalacqua.

0046 0006210-90.2017.8.16.0021 - Apelação
Comarca: Cascavel.
Vara: 1ª Vara Criminal de Cascavel.
Ação Originária: 0006210-90.2017.8.16.0021 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Roberto Vinicius Albuquerque de Lima.
Advogado: Lidia Paula Carnevale da Silva - 75951N-PR.
Relator: Desembargador José Carlos Dalacqua.

0047 0000250-78.2018.8.16.0067 - Apelação
Comarca: Cerro Azul.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Cerro Azul.
Ação Originária: 0000250-78.2018.8.16.0067 - Processo de Apuração de Ato Infracional.
Apelante: D.V.d.O.S., S.P.D.P..
Advogado: Susane Francine de Moura e Costa - 49157N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador José Carlos Dalacqua.

0048 0000171-97.2018.8.16.0003 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei de Curitiba.
Ação Originária: 0000171-97.2018.8.16.0003 - Processo de Apuração de Ato Infracional.
Apelante: C.R.A.P.L..
Advogado: Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza - 11078N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Marcel Guimarães Rotoli de Macedo.

0049 0002556-29.2018.8.16.0064 - Petição
Comarca: Castro.
Vara: Vara de Execução em Meio Aberto de Castro.
Ação Originária: 0002556-29.2018.8.16.0064 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Jamil Carneiro.
Advogado: Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza - 11078N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.

0050 0017609-53.2016.8.16.0021 - Apelação
Comarca: Cascavel.
Vara: 1ª Vara Criminal de Cascavel.
Ação Originária: 0017609-53.2016.8.16.0021 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Maiker Fernandes.
Advogado: Carlos Moraes de Jesus - 24896N-PR, Rodrigo Josefi Moraes de Jesus - 49385N-PR.
Relator: Desembargador José Carlos Dalacqua.

0051 0015775-65.2009.8.16.0019 - Conflito de Jurisdição (C. Int)
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0015775-65.2009.8.16.0019 - Execução da Pena.
Suscitante: Juízo de Direito da Vara de Execução em Meio Fechado e Semiaberto da Comarca de Ortigueira.
Suscitado: Juízo de Direito da Vara de Execuções Penais da Comarca de Ponta Grossa.
Interessado: Cesar de Jesus Mendes, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Luiz Antonio Mores - 12620N-PR.
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.

0052 0030098-75.2018.8.16.0014 - Petição
Comarca: Londrina.
Vara: Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas de Londrina.
Ação Originária: 0030098-75.2018.8.16.0014 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Joao Maria Lindermayer.
Advogado: Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza - 11078N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Jorge de Oliveira Vargas.

0053 0013621-89.2017.8.16.0182 - Conflito de Jurisdição (C. Int)
Comarca: Curitiba.
Vara: 13ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0013621-89.2017.8.16.0182 - Termo Circunstanciado.
Suscitante: Juízo de Direito da 13ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba.
Suscitado: Juízo de Direito do 6º Juizado Especial Criminal da Comarca de Curitiba.
Interessado: Ministério Público do Estado do Paraná, Willian Altair Almeida.
Relator: Desembargador José Carlos Dalacqua.

0054 0015058-38.2018.8.16.0019 - Petição
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: Vara de Execuções Penais de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0015058-38.2018.8.16.0019 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Requerido: Eduardo Prado Neto.
Advogado: Mauro Veloso Junior - 42930N-PR.
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.

0055 0000495-87.2018.8.16.0003 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei de Curitiba.
Ação Originária: 0000495-87.2018.8.16.0003 - Processo de Apuração de Ato Infracional.
Apelante: R.B.R..
Advogado: Ricardo Alves Pereira - 57737N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Jorge de Oliveira Vargas.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Mauro Bley Pereira Junior.

0056 0021669-64.2018.8.16.0000 - Petição
Comarca: Maringá.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Maringá.
Ação Originária: 0005849-85.2017.8.16.0017 - Execução de Medidas Sócio-Educativas.
Requerente: C.C.L..
Advogado: Heloise Rosin Cella - 87480N-PR.
Requerido: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Jorge de Oliveira Vargas.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Mauro Bley Pereira Junior.

0057 0005423-73.2017.8.16.0017 - Apelação
Comarca: Maringá.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Maringá.
Ação Originária: 0005423-73.2017.8.16.0017 - Processo de Apuração de Ato Infracional.
Apelante: R.M.A..
Advogado: Arthur Pazinato Donatti - 87493N-PR, Heloise Rosin Cella - 87480N-PR, Majoí Coquemalla Thomé - 84245N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Jorge de Oliveira Vargas.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Mauro Bley Pereira Junior.

0058 0002630-05.2018.8.16.0090 - Apelação
Comarca: Ibiporã.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Ibiporã.
Ação Originária: 0002630-05.2018.8.16.0090 - Petição.
Apelante: L.S.d.S..
Advogado: João Augusto Sinhorin - 73688N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Mauro Bley Pereira Junior.

0059 0002052-51.2017.8.16.0163 - Apelação
Comarca: Siqueira Campos.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Siqueira Campos.
Ação Originária: 0002052-51.2017.8.16.0163 - Representação Criminal/Notícia de Crime.
Apelante: J.R.d.C..
Advogado: Demetrio Rubens da Rocha Junior - 48888N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador José Carlos Dalacqua.

0060 0000668-14.2018.8.16.0003 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei de Curitiba.
Ação Originária: 0000668-14.2018.8.16.0003 - Processo de Apuração de Ato Infracional.
Apelante: R.W.N.A..
Advogado: Luciana Tramujas Azevedo Bueno - 61873N-PR, Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza - 11078N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.

0061 0024436-75.2018.8.16.0000 - Petição
Comarca: Londrina.
Vara: Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei da Comarca de Londrina.
Ação Originária: 0027126-31.2015.8.16.0017 - Execução de Medidas Sócio-Educativas.
Requerente: V.H.D.d.R..
Advogado: Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza - 11078N-PR.
Requerido: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.

0062 0024654-06.2018.8.16.0000 - Habeas Corpus
Comarca: Londrina.
Vara: 3ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0038210-38.2015.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Impetrante: Luís Cláudio Depes Eiras.
Advogado: Antônio Carlos Coelho Mendes - 6435N-PR, Luiz Carlos Mendes Prado Junior - 38755N-PR.
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.

0063 0000458-60.2018.8.16.0003 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei de Curitiba.
Ação Originária: 0000458-60.2018.8.16.0003 - Processo de Apuração de Ato Infracional.
Apelante: A.G.T..
Advogado: Escheley Kiane Cunha da Silveira - 84557N-PR, Henrique Delavi Daum - 83667N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.

0064 0025203-16.2018.8.16.0000 - Habeas Corpus
Comarca: Londrina.
Vara: 3ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0079954-13.2015.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Impetrante: Milton Egidio Evangelista.
Advogado: Rafael Garcia Campos - 57532N-PR, Vanessa Nery Marques da Silva - 70233N-PR.
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.

0065 0025276-85.2018.8.16.0000 - Habeas Corpus
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Execuções Penais de Curitiba.
Ação Originária: 0001496-89.2018.8.16.0009 - Execução da Pena.
Impetrante: Delubio Soares de Castro.
Advogado: Pedro Paulo Guerra de Medeiros - 18111N-GO.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Mauro Bley Pereira Junior.

0066 0009999-29.2017.8.16.0173 - Apelação
Comarca: Umuarama.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Umuarama.
Ação Originária: 0009999-29.2017.8.16.0173 - Processo de Apuração de Ato Infracional.
Apelante: D.d.L.F..
Advogado: Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza - 11078N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.

0067 0025420-30.2012.8.16.0013 - Petição
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas de Curitiba.
Ação Originária: 0025420-30.2012.8.16.0013 - Execução da Pena.
Requerente: Divonei Moraes.
Advogado: Daniel Alves Pereira - 130140397D-RJ.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Mauro Bley Pereira Junior.

0068 0008281-55.2018.8.16.0013 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei de Curitiba.
Ação Originária: 0008281-55.2018.8.16.0013 - Processo de Apuração de Ato Infracional.
Apelante: C.d.L.F.S., H.R.F..
Advogado: Luciana Tramujas Azevedo Bueno - 61873N-PR, Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza - 11078N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.

0069 0000292-86.2016.8.16.0168/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Terra Roxa.
Vara: Vara Criminal de Terra Roxa.
Ação Originária: 0000292-86.2016.8.16.0168 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Embargante: Ronaldo da Conceicao Silva.
Advogado: Carlos Adelson Diniz - 79097N-PR.
Embargado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Jorge de Oliveira Vargas.

0070 0025624-06.2018.8.16.0000 - Habeas Corpus
Comarca: São Miguel do Iguaçu.
Vara: Vara Criminal de São Miguel do Iguaçu.
Ação Originária: 0002380-56.2018.8.16.0159 - Inquérito Policial.
Impetrante: Marcelo Granella Bueno.
Advogado: Cleverson Leandro Ortega - 43249N-PR.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Mauro Bley Pereira Junior.

0071 0000108-62.2018.8.16.0168 - Apelação
Comarca: Terra Roxa.
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Terra Roxa.
Ação Originária: 0000108-62.2018.8.16.0168 - Processo de Apuração de Ato Infracional.

Apelante: G.D.d.S., K.F.R.L.d.S..
Advogado: Edson Aparecido Fernandes - 69818N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.

Setor de Pautas
Pauta de Julgamento do dia 02/08/2018 13:30
Sessão ordinária - 3ª Câmara Criminal
Relação No. 2018.00012 de Publicação - Projudi

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da 3ª Câmara Criminal a realizar-se em 02/08/2018 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
Álvaro César Sabbi - 40658N-PR	0013	0004605-41.2015.8.16.0131
Armando Vinicius Oliveira - 45867N-PR	0002	0014059-75.2016.8.16.0045
Cárol Silva de Castro Alves - 32513N-PR	0021	0004108-47.2018.8.16.0058
Cláudia Maria Fernandes - 45738N-PR	0014	0001775-14.2017.8.16.0170
Claudio Decio Caetano - 38321N-PR	0001	0001003-86.2013.8.16.0042
Edilson Aparecido Goes - 74018N-PR	0004	0019470-64.2017.8.16.0013
Elda Maria Zampoli Prestes - 56469N-PR	0011	0011020-87.2017.8.16.0028
Eloisa Maria Reis Guimaraes - 44710N-PR	0008	0005972-43.2018.8.16.0019
	0017	0003733-03.2017.8.16.0019
Gilberto Carlos Richthcik - 40813N-PR	0020	0011100-80.2017.8.16.0083
Giovanni Scariot Moreira - 89616N-PR	0002	0014059-75.2016.8.16.0045
Guilherme Lepri Longas - 58776N-PR	0025	0016874-70.2018.8.16.0014/1
Henrique Camargo Cardoso - 54982N-PR	0022	0000533-81.2018.8.16.0009
Jair Aparecido Dela Coleta - 10115N-PR	0018	0002522-44.2014.8.16.0145
José Geraldo Anacleto - 82747N-PR	0012	0000644-68.2013.8.16.0097
Luís Rogério Garcia Baran - 50779N-PR	0010	0004646-34.2017.8.16.0035
Marcos Daniel Veltrini Ticianelli - 30311N-PR	0016	0029715-97.2018.8.16.0014
Martha Aparecida da Silva Queiroz - 79025N-PR	0007	0002159-85.2017.8.16.0134
Michael de Souza Pinto - 56139N-PR	0009	0023486-53.2011.8.16.0019
Natália Marcondes Stephane - 36424N-SC	0004	0019470-64.2017.8.16.0013
Pedro Luiz Marques - 17866N-PR	0006	0003885-26.2012.8.16.0084
Roberto Wagner de Oliveira - 53491N-PR	0023	0002071-45.2014.8.16.0007/1
Ronald Mayr Veiga Brandalize - 49018N-PR	0005	0000574-06.2017.8.16.0196
Rone Marcos Brandalize - 10933N-PR	0005	0000574-06.2017.8.16.0196
Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza - 11078N-PR	0019	0001116-66.2018.8.16.0009
Suzete de Fátima Branco Guerra - 11440N-PR	0015	0023330-36.2018.8.16.0014
Vanessa Nery Marques da Silva - 70233N-PR	0024	0025210-05.2014.8.16.0014/1
Vania Maria Forlin - 11932N-PR	0003	0004053-85.2015.8.16.0031
Vinicius Bonalumi Canesin - 86946N-PR	0016	0029715-97.2018.8.16.0014

0001 0001003-86.2013.8.16.0042 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Alto Piquiri.
Vara: Vara Criminal de Alto Piquiri.
Ação Originária: 0001003-86.2013.8.16.0042 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Recorrente: V.N.S..
Advogado: Claudio Decio Caetano - 38321N-PR.
Recorrido: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.

0002 0014059-75.2016.8.16.0045 - Apelação
Comarca: Arapongas.
Vara: 2ª Vara Criminal de Arapongas.
Ação Originária: 0014059-75.2016.8.16.0045 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Kawana Silva Rocha, Romario Luiz Pellegrinotti Lima.
Advogado: Armando Vinicius Oliveira - 45867N-PR, Giovanni Scariot Moreira - 89616N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

0003 0004053-85.2015.8.16.0031 - Petição
Comarca: Guarapuava.
Vara: Vara de Execuções Penais de Guarapuava.
Ação Originária: 0004053-85.2015.8.16.0031 - Execução da Pena.
Requerente: Diego Roberto de Siqueira.
Advogado: Vania Maria Forlin - 11932N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.

0004 0019470-64.2017.8.16.0013 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 10ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0019470-64.2017.8.16.0013 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Caio Ferreira dos Santos, Helena Maira Pratto.
Advogado: Edilson Aparecido Goes - 74018N-PR, Natália Marcondes Stephane - 36424N-SC.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

0005 0000574-06.2017.8.16.0196 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0000574-06.2017.8.16.0196 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Leandro Augusto de Souza, Lennon Lauro Leonetti Ponce, Luiz Felipe Santos e Silva.
Advogado: Ronald Mayr Veiga Brandalize - 49018N-PR, Rone Marcos Brandalize - 10933N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

0006 0003885-26.2012.8.16.0084 - Apelação
Comarca: Goioerê.
Vara: Vara Criminal de Goioerê.
Ação Originária: 0003885-26.2012.8.16.0084 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: J.R..
Advogado: Pedro Luiz Marques - 17866N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

0007 0002159-85.2017.8.16.0134 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Pinhão.
Vara: Vara Criminal de Pinhão.
Ação Originária: 0002159-85.2017.8.16.0134 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Recorrente: Ministerio Publico do Estado do Parana.
Recorrido: Marcio de Jesus Camargo Alzirio.
Advogado: Martha Aparecida da Silva Queiroz - 79025N-PR.
Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

0008 0005972-43.2018.8.16.0019 - Petição
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: Vara de Execuções Penais de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0005972-43.2018.8.16.0019 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Requerido: Douglas Ribeiro.
Advogado: Eloisa Maria Reis Guimaraes - 44710N-PR.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.

0009 0023486-53.2011.8.16.0019 - Petição
Comarca: Piraí do Sul.
Vara: Vara de Execução em Meio Fechado e Semiaberto de Piraí do Sul.
Ação Originária: 0023486-53.2011.8.16.0019 - Execução da Pena.
Requerente: Wilson Antonio Maciel.
Advogado: Michael de Souza Pinto - 56139N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.

0010 0004646-34.2017.8.16.0035 - Apelação
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 2ª Vara Criminal de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0004646-34.2017.8.16.0035 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Iago Leonardo Cabral Bispo.
Advogado: Luís Rogério Garcia Baran - 50779N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

0011 0011020-87.2017.8.16.0028 - Apelação
Comarca: Colombo.
Vara: 1ª Vara Criminal de Colombo.
Ação Originária: 0011020-87.2017.8.16.0028 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Everton Michael Fernandes de Assis, Woelynton Xavier Luciano.
Advogado: Elda Maria Zampoli Prestes - 56469N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

0012 0000644-68.2013.8.16.0097 - Petição
Comarca: Ivaiporã.
Vara: Vara de Execução em Meio Fechado e Semiaberto de Ivaiporã.
Ação Originária: 0000644-68.2013.8.16.0097 - Execução da Pena.
Requerente: Rafael Raimundo Xavier.
Advogado: José Geraldo Anacleto - 82747N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Regina Ramina de Lucca.

0013 0004605-41.2015.8.16.0131 - Apelação
Comarca: Pato Branco.
Vara: Vara Criminal de Pato Branco.
Ação Originária: 0004605-41.2015.8.16.0131 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Eder Diego Drehmer.
Advogado: Álvaro César Sabbi - 40658N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

0014 0001775-14.2017.8.16.0170 - Apelação
Comarca: Toledo.
Vara: 2ª Vara Criminal de Toledo.
Ação Originária: 0001775-14.2017.8.16.0170 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Adriano Lopes.
Advogado: Cláudia Maria Fernandes - 45738N-PR.
Apelado: Ministério Público.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

0015 0023330-36.2018.8.16.0014 - Petição
Comarca: Londrina.
Vara: Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas de Londrina.
Ação Originária: 0023330-36.2018.8.16.0014 - Agravo de Execução Penal.

Requerente: Glecio do Rosario Silva.
Advogado: Suzete de Fátima Branco Guerra - 11440N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.

0016 0029715-97.2018.8.16.0014 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Londrina.
Vara: 5ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0029715-97.2018.8.16.0014 - Recurso em Sentido Estrito.
Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Recorrido: Erick Simanavicius Pezzutti.
Advogado: Marcos Daniel Veltrini Ticianelli - 30311N-PR, Vinicius Bonalumi Canesin - 86946N-PR.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

0017 0003733-03.2017.8.16.0019 - Apelação
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2ª Vara Criminal de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0003733-03.2017.8.16.0019 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Gudrian Cristopher de Camargo.
Advogado: Eloisa Maria Reis Guimaraes - 44710N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

0018 0002522-44.2014.8.16.0145 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Ribeirão do Pinhal.
Vara: Vara Criminal de Ribeirão do Pinhal.
Ação Originária: 0002522-44.2014.8.16.0145 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Recorrido: Bruno Aparecido de Campos.
Advogado: Jair Aparecido Dela Coleta - 10115N-PR.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

0019 0001116-66.2018.8.16.0009 - Petição
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara de Execução de Penas de Réus ou Vítimas Femininas e de Medidas de Segurança de Curitiba.
Ação Originária: 0001116-66.2018.8.16.0009 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Rosana Alves Santana.
Advogado: Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza - 11078N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

0020 0011100-80.2017.8.16.0083 - Apelação
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Vara Criminal de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0011100-80.2017.8.16.0083 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Fatima Aparecida Oliveira da Silva.
Advogado: Gilberto Carlos Richthcik - 40813N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.

0021 0004108-47.2018.8.16.0058 - Petição
Comarca: Campo Mourão.
Vara: Vara de Execução em Meio Aberto de Campo Mourão.
Ação Originária: 0004108-47.2018.8.16.0058 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Cassio Alexandre Martins da Silva.
Advogado: Cárol Silva de Castro Alves - 32513N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

0022 0000533-81.2018.8.16.0009 - Petição
Comarca: Rio Negro.
Vara: Vara de Execução em Meio Aberto de Rio Negro.
Ação Originária: 0000533-81.2018.8.16.0009 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Requerido: Robert de Oliveira.
Advogado: Henrique Camargo Cardoso - 54982N-PR.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

0023 0002071-45.2014.8.16.0007/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara de Infrações Penais Contra Crianças, Adolescentes e Idosos e Infância e Juventude de Curitiba - Seção Criminal.
Ação Originária: 0002071-45.2014.8.16.0007 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Embargante: M.P.d.E.d.P..
Embargado: D.d.S..
Advogado: Roberto Wagner de Oliveira - 53491N-PR.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

0024 0025210-05.2014.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Londrina.
Vara: 5ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0025210-05.2014.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Embargante: Tiago Vieira Lucio.
Advogado: Vanessa Nery Marques da Silva - 70233N-PR.
Embargado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

0025 0016874-70.2018.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Londrina.
Vara: 5ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0016874-70.2018.8.16.0014 - Recurso em Sentido Estrito.
Embargante: Elton Ribeiro.
Advogado: Guilherme Lepri Longas - 58776N-PR.
Embargado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

Setor de Pautas
Pauta de Julgamento do dia 26/07/2018 13:30
Sessão Ordinária - 3ª Câmara Criminal
Relação No. 2018.05843 de Publicação

Pauta de Julgamento da sessão ordinária do 3ª Câmara Criminal a realizar-se em 26/07/2018 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Érico Rodrigo Tashiro Gonçalves	005	1525172-8
Gilson Luiz da Silva	006	1742520-2
Jackson William Bahls Rodrigues	001	1680434-3
Jose Aparecido Lima	009	1741146-2
José Roberto Barbosa	003	1743585-7
Rodrigo Maleno Goulart	008	1733406-8
Suzete de Fatima Branco Guerra	002	1743421-8
Vinicius Zacharias de Queiroz	004	1419256-0
	007	1516988-7

Apelação Crime
0001 . Processo: 1680434-3
Comarca: Ivaiporã.Vara: Vara Criminal, Família e Sucessões, Infância e Juventude e Juizado Especial Criminal. Ação Originária: 00026296720168160097 Ação Penal. Apelante: Claudinei Martins (Réu Preso). Advogado: Jackson William Bahls Rodrigues . Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná . Relator: Des. João Domingos Kuster Puppi. Revisor: Des. Gamaliel Seme Scaff
Apelação Crime
0002 . Processo: 1743421-8
Comarca: Foz do Iguaçu.Vara: 3ª Vara Criminal. Ação Originária: 00154602320178160030 Ação Penal. Apelante: Fabiano Henrique (Réu Preso). Def.Público: Suzete de Fatima Branco Guerra . Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná . Relator: Des. Gamaliel Seme Scaff. Revisor: Des. Paulo Roberto Vasconcelos
Apelação Crime
0003 . Processo: 1743585-7
Comarca: Toledo.Vara: 2ª Vara Criminal. Ação Originária: 00002405020178160170 Ação Penal. Apelante: Eraldo da Silva Faquinello (Réu Preso). Advogado: José Roberto Barbosa . Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná . Relator: Des. Gamaliel Seme Scaff. Revisor: Des. Paulo Roberto Vasconcelos
Apelação Crime
0004 . Processo: 1419256-0
Comarca: Foro Regional de Campo Largo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.Vara: Vara Criminal. Ação Originária: 00000411420138160026 Ação Penal. Apelante: Anderson Pinheiro da Silva . Def.Dativo: Vinicius Zacharias de Queiroz . Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná . Relator: Des. Gamaliel Seme Scaff. Revisor: Des. Paulo Roberto Vasconcelos
Apelação Crime
0005 . Processo: 1525172-8
Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.Vara: 7ª Vara Criminal. Ação Originária: 00201080520148160013 Ação Penal. Apelante: Carlos Alberto Kukinbek . Def.Dativo: Érico Rodrigo Tashiro Gonçalves . Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná . Relator: Des. Gamaliel Seme Scaff. Revisor: Des. Paulo Roberto Vasconcelos
Apelação Crime
0006 . Processo: 1742520-2
Comarca: Pérola.Vara: Juízo Único. Ação Originária: 00000012220018160133 Ação Penal. Apelante: Milton Dias Dos Santos . Advogado: Gilson Luiz da Silva . Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná . Relator: Des. Gamaliel Seme Scaff. Revisor: Des. Paulo Roberto Vasconcelos.
*** SESSÃO COM LIMITAÇÃO DE PRESENÇA ***
Apelação Crime
0007 . Processo: 1516988-7
Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.Vara: 6ª Vara Criminal. Ação Originária: 00029428719968160013 Ação Penal. Apelante: L. C. S. (Réu Preso). Def.Dativo: Vinicius Zacharias de Queiroz . Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná . Relator: Des. Gamaliel Seme Scaff. Revisor: Des. Paulo Roberto Vasconcelos
Apelação Crime
0008 . Processo: 1733406-8
Comarca: Foro Regional de Fazenda Rio Grande da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.Vara: Vara Criminal. Ação Originária: 00065363320168160038 Ação Penal. Apelante: G. R. S. (Réu Preso). Advogado: Rodrigo Maleno Goulart . Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná . Relator: Des. Gamaliel Seme Scaff. Revisor: Des. Paulo Roberto Vasconcelos
Apelação Crime
0009 . Processo: 1741146-2
Comarca: Paranavaí.Vara: 1ª Vara Criminal. Ação Originária: 00051626020178160130 Ação Penal. Apelante: T. G. F. (Réu Preso). Advogado:

Jose Aparecido Lima . Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná . Relator: Des. Gamaliel Seme Scaff. Revisor: Des. Paulo Roberto Vasconcelos

Setor de Pautas
Pauta de Julgamento do dia 26/07/2018 13:30
Sessão Ordinária - 4ª Câmara Criminal
Relação No. 2018.05719 de Publicação

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da 4ª Câmara Criminal a realizar-se em 26/07/2018 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Adilson Ricardo Martins	010	1708128-0
Alexandre Adailton de Faria	007	1701701-1
Alexandre Sarge Figueiredo	002	1414820-0
Andreza Lima de Menezes	005	1686576-0
	006	1689975-5
Anelice de Sampaio	015	1508497-6
Antonio Prudêncio Gabiato	022	1686918-8
Cid Ferreira de Camargo Junior	009	1707889-4
Ciro Largo Junior	010	1708128-0
Cleverson Alechandre Carlon	018	1729959-5
Cristina Suelen de O. Machado	021	1633741-0
Denise Oliveira Picussa	020	0950012-3
Diego José Baldissera	004	1672312-7
Guilherme Lucas Parrela Soares	008	1706611-2
Gustavo Dias Ferreira	014	1507679-4
Ian Anderson Staffa M. d. Souza	015	1508497-6
Iuri Victor Romero Machado	023	1698352-1
Jair Vicente da Silva Junior	016	1662839-0
João Gusthavo Borges de Sampaio	003	1636597-4
Jorge José Gotardi	013	1449253-8
Julio Adair Morbach	010	1708128-0
Kelli Gonçalves da Silva Machado	014	1507679-4
Leonardo Ivankio Sudul	009	1707889-4
Lizandra Kris Picolotto Loureiro	010	1708128-0
Luiz Claudio Falarz	019	1743403-0
Mariana Martins Nunes	011	1731997-6
Matheus Zorzi Sá	007	1701701-1
Mayara Caroline Cabral Castelan	018	1729959-5
Naira Karina Oliveira Machado	021	1633741-0
Patrícia Regina Piasecki Custódio	001	1259521-0
Regina Yurico Takahashi	012	1737633-1
	021	1633741-0
	024	1741126-0
Ronald Mayr Veiga Brandalize	017	1691388-3
Rone Marcos Brandalize	017	1691388-3
Ronysson Antonio Pontes	021	1633741-0
Rubens Aparecido de Souza Junior	004	1672312-7
Samuel Camargo Falavinha	010	1708128-0

Apelação Crime
0001 . Processo: 1259521-0
Comarca: Uraí.Vara: Juízo Único. Ação Originária: 00011053420128160175 Ação Penal. Apelante: Joel de Assis Ribeiro (Réu Preso). Def.Dativo: Patrícia Regina Piasecki Custódio . Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná . Relator: Des. Carvilio da Silveira Filho. Revisor: Desª Sônia Regina de Castro
Apelação Crime
0002 . Processo: 1414820-0
Comarca: Ivaiporã.Vara: Vara Criminal, Família e Sucessões, Infância e Juventude e Juizado Especial Criminal. Ação Originária: 00002463420078160097 Ação Penal. Apelante: Claudinei da Silva Costa (Réu Preso). Advogado: Alexandre Sarge Figueiredo . Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná . Relator: Des. Carvilio da Silveira Filho. Revisor: Des. Sônia Regina de Castro
Apelação Crime
0003 . Processo: 1636597-4
Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.Vara: 11ª Vara Criminal. Ação Originária: 00004046820168160196 Ação Penal. Apelante: Christofer Gustavo Pereira da Costa (Réu Preso). Advogado: João Gusthavo Borges de Sampaio . Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná . Relator: Des. Carvilio da Silveira Filho. Revisor: Des. Sônia Regina de Castro
Apelação Crime
0004 . Processo: 1672312-7
Comarca: Icaraíma.Vara: Juízo Único. Ação Originária: 00005832620168160091 Ação Penal. Apelante: Juraci de Oliveira Lopes (Réu Preso). Def.Dativo: Rubens Aparecido de Souza Junior , Diego José Baldissera. Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná . Relator: Des. Carvilio da Silveira Filho. Revisor: Des. Sônia Regina de Castro
Apelação Crime
0005 . Processo: 1686576-0
Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.Vara: 5ª Vara Criminal. Ação Originária: 00009225820168160196 Ação Penal. Apelante: Pedro Richard dos Santos (Réu Preso). Def.Público: Andreza Lima de Menezes . Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná . Relator: Des. Carvilio da Silveira Filho. Revisor: Des. Sônia Regina de Castro
Apelação Crime
0006 . Processo: 1689975-5
Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.Vara: 5ª Vara Criminal. Ação Originária: 00010143620168160196 Ação Penal. Apelante: Vagner de Araujo Ramos (Réu Preso). Def.Público: Andreza Lima de Menezes . Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná . Relator: Des. Carvilio da Silveira Filho. Revisor: Des. Sônia Regina de Castro
Apelação Crime
0007 . Processo: 1701701-1
Comarca: Região Metropolitana de Maringá - Foro Regional de Sarandi.Vara: 1ª Vara Criminal. Ação Originária: 00028193520168160160 Ação Penal. Apelante (1): Marinalva Pires . Def.Dativo: Alexandre Adailton de Faria . Apelante (2): Welingthon Aparecido Dos Santos Almeida (Réu Preso). Def.Dativo: Matheus Zorzi Sá . Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná . Relator: Des. Carvilio da Silveira Filho. Revisor: Des. Sônia Regina de Castro
Apelação Crime
0008 . Processo: 1706611-2
Comarca: Arapongas.Vara: 1ª Vara Criminal. Ação Originária: 00087602020168160045 Ação Penal. Apelante: Paulo dos Santos Ferraz (Réu Preso). Advogado: Guilherme Lucas Parrela Soares . Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná . Relator: Des. Carvilio da Silveira Filho. Revisor: Des. Sônia Regina de Castro
Apelação Crime
0009 . Processo: 1707889-4
Comarca: Foro Regional de Araucária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.Vara: Vara Criminal. Ação Originária: 00074218620168160025 Ação Penal. Apelante (1): Josue dos Anjos Custodio (Réu Preso). Advogado: Leonardo Ivankio Sudul . Apelante (2): Divano de Oliveira Siqueira (Réu Preso). Def.Dativo: Cid Ferreira de Camargo Junior . Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná . Relator: Des. Carvilio da Silveira Filho. Revisor: Des. Sônia Regina de Castro
Apelação Crime
0010 . Processo: 1708128-0
Comarca: Toledo.Vara: 1ª Vara Criminal. Ação Originária: 00032758620158160170 Ação Penal. Apelante (1): Rodrigo Barbosa Mathias (Réu Preso), Edilson Munhoz (Réu Preso). Advogado: Julio Adair Morbach . Apelante (2): Jeanderson Vieria da Silva (Réu Preso). Advogado: Samuel Camargo Falavinha . Apelante (3): Raquel Lopes (Réu Preso). Advogado: Adilson Ricardo Martins , Ciro Largo Junior. Apelante (4): Rodrigo Antonio Maman (Réu Preso). Def.Dativo: Lizandra Kris Picolotto Loureiro . Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná . Relator: Des. Celso Jair Mainardi. Revisor: Des. Carvilio da Silveira Filho
Apelação Crime
0011 . Processo: 1731997-6
Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.Vara: 3ª Vara Criminal. Ação Originária: 00069776020148160013 Ação Penal. Apelante: Maycon Junhez dos Santos (Réu Preso). Def.Público: Mariana Martins Nunes . Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná . Relator: Des. Celso Jair Mainardi. Revisor: Des. Carvilio da Silveira Filho
Apelação Crime
0012 . Processo: 1737633-1
Comarca: Ponta Grossa.Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Vara de Crimes contra Crianças, Adolescentes e Idosos e de Execução de Penas e Medidas Alternativas. Ação Originária: 00005900620178160019 Ação Penal. Apelante: Luis Fernando Figueiredo (Réu Preso). Def.Público: Regina Yurico Takahashi . Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná . Relator: Des. Carvilio da Silveira Filho. Revisor: Des. Sônia Regina de Castro
Apelação Crime
0013 . Processo: 1449253-8
Comarca: Salto do Lontra.Vara: Juízo Único. Ação Originária: 00017259520108160149 Ação Penal. Apelante: Evandro Araujo Freitas . Def.Dativo: Jorge José Gotardi . Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná . Relator: Des. Carvilio da Silveira Filho. Revisor: Des. Sônia Regina de Castro
Apelação Crime
0014 . Processo: 1507679-4

Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.Vara: 13ª Vara Criminal. Ação Originária: 00153140420158160013 Ação Penal. Apelante (1): Gilberto Lopes Assunção . Advogado: Kelli Gonçalves da Silva Machado . Apelante (2): Gabriel Henrique Viepsz . Advogado: Gustavo Dias Ferreira . Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná . Relator: Des. Carvilio da Silveira Filho. Revisor: Des. Sônia Regina de Castro
Apelação Crime
0015 . Processo: 1508497-6
Comarca: Foz do Iguaçu.Vara: 1ª Vara Criminal. Ação Originária: 00016842920128160030 Ação Penal. Apelante: Ricardo Kuhn . Advogado: Anelice de Sampaio , Ian Anderson Staffa Maluf de Souza. Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná . Relator: Des. Carvilio da Silveira Filho. Revisor: Des. Sônia Regina de Castro
Apelação Crime
0016 . Processo: 1662839-0
Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina.Vara: 2ª Vara Criminal. Ação Originária: 00598905020138160014 Ação Penal. Apelante: Wilson Rubens Giangarelli Netto . Advogado: Jair Vicente da Silva Junior . Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná . Relator: Des. Carvilio da Silveira Filho. Revisor: Des. Sônia Regina de Castro
Apelação Crime
0017 . Processo: 1691388-3
Comarca: Foro Regional de Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.Vara: Vara Criminal. Ação Originária: 00003894020158160033 Ação Penal. Apelante: Elton Marlon dos Santos . Advogado: Rone Marcos Brandalize , Ronald Mayr Veiga Brandalize. Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná . Relator: Des. Carvilio da Silveira Filho. Revisor: Des. Sônia Regina de Castro
Apelação Crime
0018 . Processo: 1729959-5
Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.Vara: 13ª Vara Criminal. Ação Originária: 00279299420138160013 Ação Penal. Apelante: Tiago Alcaide Ferreira . Advogado: Cleverson Alechandre Carlon , Mayara Caroline Cabral Castelan. Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná . Relator: Juíza Subst. 2º G. Dilmari Helena Kessler (Des. Carvilio da Silveira Filho). Revisor: Des. Sônia Regina de Castro
Apelação Crime
0019 . Processo: 1743403-0
Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.Vara: 13ª Vara Criminal. Ação Originária: 00233279420128160013 Ação Penal. Apelante: Alcides Pimentel Filho . Def.Dativo: Luiz Claudio Falarz . Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná . Relator: Des. Carvilio da Silveira Filho. Revisor: Des. Sônia Regina de Castro.
*** SESSÃO COM LIMITAÇÃO DE PRESENÇA ***
Apelação Crime
0020 . Processo: 0950012-3
Comarca: Pato Branco.Vara: Vara Criminal. Ação Originária: 00041897820128160131 Ação Penal. Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná . Apelado: E. B. V. . Def.Dativo: Denise Oliveira Picussa . Relator: Des. Carvilio da Silveira Filho. Revisor Convocado: Desª Sônia Regina de Castro (Des. Antônio Martelozzo)
Apelação Crime
0021 . Processo: 1633741-0
Comarca: Matinhos.Vara: Vara Criminal, Família e Sucessões, Infância e Juventude e Juizado Especial Criminal. Ação Originária: 00040446220158160116 Ação Penal. Apelante: M. D. A. T. . Def.Público: Regina Yurico Takahashi . Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná . Ass.Acusação: C. E. S. (Assistente de Acusação). Advogado: Ronysson Antonio Pontes , Cristina Suelen de Oliveira Machado, Naira Karina Oliveira Machado. Relator: Des. Carvilio da Silveira Filho. Revisor: Des. Sônia Regina de Castro
Apelação Crime
0022 . Processo: 1686918-8
Comarca: Icaraíma.Vara: Juízo Único. Ação Originária: 00014387320148160091 Ação Penal. Apelante: A. L. . Def.Dativo: Antonio Prudêncio Gabiato . Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná . Relator: Des. Carvilio da Silveira Filho. Revisor: Des. Sônia Regina de Castro
Apelação Crime
0023 . Processo: 1698352-1
Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.Vara: 7ª Vara Criminal. Ação Originária: 00086757220128160013 Ação Penal. Apelante: J. L. M. . Advogado: Iuri Victor Romero Machado . Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná . Relator: Des. Carvilio da Silveira Filho. Revisor: Des. Sônia Regina de Castro
Apelação Crime
0024 . Processo: 1741126-0
Comarca: Ponta Grossa.Vara: 1ª Vara Criminal. Ação Originária: 00244812720158160019 Ação Penal. Apelante: R. V. C. , P. R. B.. Def.Público: Regina Yurico Takahashi . Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná . Relator: Des. Carvilio da Silveira Filho. Revisor: Des. Sônia Regina de Castro

---

Setor de Pautas
Pauta de Julgamento do dia 02/08/2018 13:30
Sessão ordinária - 4ª Câmara Criminal
Relação No. 2018.00012 de Publicação - Projudi

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da 4ª Câmara Criminal a realizar-se em 02/08/2018 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
Ademir Bourscheidt - 72984N-PR	0011	0010369-17.2017.8.16.0170
Adriana Aparecida da Silva - 30707N-PR	0057	0004155-13.2015.8.16.0030
Adriana Bomfim Silva Ribeiro - 50635N-PR	0116	0017791-34.2018.8.16.0000
Adriano Minor Uema - 33413N-PR	0034	0021570-26.2016.8.16.0013
Agnaldo Vujanski de Jesus - 25296N-PR	0147	0001752-44.2015.8.16.0136
Alessandra Adriane Rezler - 81632N-PR	0103	0016377-30.2016.8.16.0013
Alexandre Magnus Pereira Câmara - 85997N-PR	0065	0002303-67.2017.8.16.0196
Ali Tawfeiq - 60909N-PR	0058	0000215-90.2016.8.16.0196
Aline Kerolin Aparecida Ribeiro de Oliveira Capocci - 80134N-PR	0125	0008058-07.2017.8.16.0056
Alysson Thomasi - 43925N-PR	0151	0019012-69.2016.8.16.0017
Amadeu Marques Junior - 50646N-PR	0070	0000730-91.2017.8.16.0196
Ana Caroline Zanolla - 88170N-PR	0101	0000672-13.2018.8.16.0048
Anderson Alexandre Lemos - 42775N-PR	0083	0003217-45.2016.8.16.0139
Andre de Lima Moraes - 78512N-PR	0027	0054954-40.2017.8.16.0014
André Eyng - 69834N-PR	0135	0008655-13.2017.8.16.0173
Andreia Rigo - 75910N-PR	0158	0005624-10.2016.8.16.0079
Anelice de Sampaio - 46694N-PR	0130	0002079-34.2001.8.16.0021
Antonio Bezerra Sobrinho - 28327N-PR	0139	0002441-48.2016.8.16.0041
Antonio Furquim Xavier - 40312N-PR	0079	0000722-51.2017.8.16.0120
Arthur de Oliveira Guedes - 70797N-PR	0094	0003627-50.2012.8.16.0105
Beatriz Karoline Moura - 87051N-PR	0119	0023735-09.2017.8.16.0014
Bruna Danielle Batista - 88549N-PR	0101	0000672-13.2018.8.16.0048
Bruno Cavalcante de Oliveira - 54451N-PR	0113	0016835-13.2017.8.16.0013
Camila Carneiro Lopes - 54228N-PR	0074	0000003-96.2017.8.16.0014
Carla Cristina Marques - 71180N-PR	0023	0005649-87.2017.8.16.0014
Carlos Eduardo Bazani Cabral de Melo - 58752N-PR	0118	0040573-71.2010.8.16.0014
Caroline Lopes dos Santos Coen - 31543N-PR	0116	0017791-34.2018.8.16.0000
Cassiano Cesar dos Santos - 39972N-PR	0045	0025555-42.2017.8.16.0021
Célio Leonardo Borges - 68327N-PR	0073	0000617-80.2016.8.16.0097
Celma Karine Cavali Castro - 67456N-PR	0002	0007431-36.2016.8.16.0024
Cesar Augusto Rossato Gomes - 47852N-PR	0105	0011384-83.2013.8.16.0130
Claudia Aparecida Soares - 15244N-PR	0016	0009308-32.2016.8.16.0017
	0143	0012707-98.2018.8.16.0017
Claudio Rodrigues de Oliveira - 47004N-PR	0087	0000812-73.2017.8.16.0180
Cleverson Greboggi Cordeiro - 55179N-PR	0128	0000042-09.2012.8.16.0034
Daniel Willian Szymanek - 71324N-PR	0146	0001140-19.2018.8.16.0034
Danilo Citelli Conti - 84966N-PR	0148	0000209-14.2011.8.16.0017
David Ricardo Silva Trindade - 55020N-RS	0004	0018446-06.2018.8.16.0000
Dayane Messias Cândido dos Santos - 87983N-PR	0145	0001384-15.2016.8.16.0196
Diego Abdalla de Oliveira - 75003A-PR	0007	0001109-98.2016.8.16.0153
Diego Raphael Guerreiro - 87325N-PR	0098	0000797-56.2017.8.16.0196
Donizetti de Oliveira - 14858N-PR	0124	0010319-84.2016.8.16.0021
Dyogo Cardoso Mendes - 42523N-PR	0056	0001235-27.2018.8.16.0009
Éder Nogueira Sales - 66967N-PR	0117	0001097-82.2012.8.16.0102
Edmilson Alves de Brito - 57049N-PR	0120	0019050-64.2018.8.16.0000
Eduardo Gasparin Gonçalves Pereira - 88980N-PR	0031	0014330-54.2018.8.16.0000
Eduardo Pacheco - 16920N-PR	0099	0001983-30.2017.8.16.0127
Eduardo Vida Leal Filho - 9518N-PR	0126	0000816-45.2008.8.16.0045
Eliandra Cristina Winck - 25687B-PR	0037	0012232-51.2012.8.16.0083
Eliane Aparecida Giaretta Marcato - 57310N-PR	0127	0039135-68.2014.8.16.0014
Elíphas José Chemin Xocaira Neto - 71405N-PR	0080	0001909-56.2017.8.16.0165
Eloisa Maria Reis Guimaraes - 44710N-PR	0161	0019150-59.2018.8.16.0019
Erica Martoni - 27772N-PR	0067	0011298-43.2015.8.16.0098
Fahd Dib Junior - 225274N-SP	0005	0024057-92.2018.8.16.0014
	0055	0027665-98.2018.8.16.0014
Felipe Henrique Rozgrin Petrin - 85554N-PR	0098	0000797-56.2017.8.16.0196
Fernando Boberg - 28212N-PR	0078	0008993-86.2015.8.16.0098
Flávio Pierobon - 45178N-PR	0042	0046327-57.2011.8.16.0014
Gessivaldo Oliveira Maia - 47286N-PR	0028	0000481-90.2015.8.16.0009
Gianne Caparica Camara - 42171N-PR	0003	0024477-51.2015.8.16.0031
Giovanni Enos Tulio - 57118N-PR	0014	0014597-55.2016.8.16.0013
Graziela Limeira - 73579N-PR	0030	0027784-96.2017.8.16.0013
Guilherme Ramos Justus - 70059N-PR	0003	0024477-51.2015.8.16.0031
Gustavo Jamil Balceiro Rahuan - 42754N-PR	0123	0000187-07.2017.8.16.0126
Helio Camilo de Almeida - 12595N-PR	0035	0001277-23.2002.8.16.0014
Hemerson Henrique Junkes - 85858N-PR	0013	0013961-66.2015.8.16.0129
Henoch Gregorio Buscariol - 23424N-PR	0142	0016754-46.2017.8.16.0019
Ian Anderson Staffa Maluf de Souza - 46769N-PR	0130	0002079-34.2001.8.16.0021

Iné Army Cardoso da Silva - 8575N-PR	0050	0000014-31.2018.8.16.0131
Jacqueline Carneiro - 28298N-PR	0032	0006019-69.2015.8.16.0165
Jean Alexandre da Silva - 75382N-PR	0082	0001052-93.2017.8.16.0105
Jean Mauricio de Silva Lobo - 19082N-PR	0098	0000797-56.2017.8.16.0196
Jefferson Xavier da Silva - 46486N-PR	0112	0028122-19.2017.8.16.0030
Jenerson Renato Talachinski - 50198N-PR	0106	0000741-65.2018.8.16.0009
Joarez Franca Costa Junior - 37910N-PR	0085	0001397-42.2016.8.16.0122
John Lennon Alves Cardoso de Souza - 75958N-PR	0144	0000748-87.2017.8.16.0075
Jonattan Plaza Lopes - 71888N-PR	0121	0000167-84.2013.8.16.0084
José Antonio de Oliveira Filho - 64686N-PR	0080	0001909-56.2017.8.16.0165
José Carlos Branco Junior - 26463N-PR	0001	0015711-97.2018.8.16.0000
Jose Domingos de Queiroz - 11211N-PR	0136	0013356-26.2017.8.16.0170
José Feldhaus - 21577N-PR	0077	0000275-63.2016.8.16.0196
Jose Julio de Moura Camargo - 39582N-PR	0084	0000017-61.2012.8.16.0174
José Valmor Ribeiro Nardes - 7331N-PR	0071	0002386-39.2017.8.16.0146
José Wellington Nascimento Cripa - 53056N-PR	0096	0010289-98.2017.8.16.0058
Josias Dias de Camargo Filho - 45599N-PR	0080	0001909-56.2017.8.16.0165
Josnei de Azevedo Lima Filho - 46982N-PR	0091	0001616-90.2017.8.16.0196
	0154	0002413-54.2017.8.16.0103
Julio Cesar Cher - 58410N-PR	0014	0014597-55.2016.8.16.0013
Júnior Rafael de Lima Holz - 77631N-PR	0046	0008089-53.2017.8.16.0112
Karysson Luiz Imai - 40193N-PR	0008	0000459-53.2016.8.16.0120
Kessoly Gonçalves do Nascimento - 68096N-PR	0066	0008661-71.2016.8.16.0038
Kival Della Bianca Paquete Junior - 23033N-PR	0093	0012139-92.2017.8.16.0025
Leandro Jander Chimene - 77501N-PR	0086	0005367-57.2017.8.16.0173
Leonardo Góes de Almeida - 60841N-PR	0007	0001109-98.2016.8.16.0153
Leticia Nogueira Gardona - 46566N-PR	0040	0009488-48.2017.8.16.0038
Lidiane Fátima de Deus Andrade - 60241N-PR	0159	0001552-25.2018.8.16.0009
Livia Lelis Calil - 52619N-PR	0102	0011042-98.2014.8.16.0013
Luciane Regina Nogueira Andraus - 32987N-PR	0017	0001472-16.2016.8.16.0176
Luciano Borges dos Santos - 62905N-PR	0131	0000168-71.2017.8.16.0038
Lucidalva Maiostre - 48676N-PR	0073	0000617-80.2016.8.16.0097
Luís Rogério Garcia Baran - 50779N-PR	0024	0000098-65.2017.8.16.0196
Luiz Antonio Camara - 14917N-PR	0003	0024477-51.2015.8.16.0031
Marcel Bento Amaral - 64851N-PR	0089	0002110-52.2017.8.16.0196
Marcelle Andréa Prado - 47716N-PR	0003	0024477-51.2015.8.16.0031
Marcelo Graça Milani Cardoso - 41304N-PR	0051	0000081-32.2017.8.16.0098
Marcelo Vinicius Gatelli - 68538N-PR	0071	0002386-39.2017.8.16.0146
Marcelo Vinicius Laurindo - 46065N-PR	0137	0002144-43.2017.8.16.0126
Marcio Berbet - 28722N-PR	0134	0004716-89.2011.8.16.0058
Marcio Roque da Silva - 52291N-PR	0059	0001676-56.2017.8.16.0166
Marco Aurelio Carneiro - 5776N-PR	0038	0022861-27.2017.8.16.0013
Marcos Daniel Veltrini Ticianelli - 30311N-PR	0141	0023251-02.2018.8.16.0000
Marcos Verenhitach - 73372N-PR	0138	0027761-41.2017.8.16.0017
Marcos Vinicius da Silva Bueno - 71062N-PR	0076	0005315-44.2017.8.16.0017
Maria Inês Menin de Oliveira - 70687N-PR	0124	0010319-84.2016.8.16.0021
Mariana Martins Nunes - 322207N-SP	0025	0007269-06.2018.8.16.0013
	0026	0008588-09.2018.8.16.0013
	0036	0009841-32.2018.8.16.0013
Marli Vogler Mauda - 26180N-PR	0048	0015046-24.2018.8.16.0019
Marluz Lacerda Dalledone - 61189N-PR	0031	0014330-54.2018.8.16.0000
Marta Medeiros Fanha - 46344N-PR	0097	0010599-33.2017.8.16.0017
Maxwell Meissner Lamas - 73885N-PR	0003	0024477-51.2015.8.16.0031
Melissa Goncales dos Santos - 36580N-PR	0116	0017791-34.2018.8.16.0000
Michele Contro - 59005N-PR	0097	0010599-33.2017.8.16.0017
Miguel Batista Ribeiro - 53912N-PR	0096	0010289-98.2017.8.16.0058
Milene Eurich - 59862N-PR	0132	0003491-72.2017.8.16.0139
Munirah Muhieddine - 40836N-PR	0029	0021533-45.2016.8.16.0030
Natália Marcondes Stephane - 36424N-SC	0012	0023531-02.2016.8.16.0013
	0033	0031406-86.2017.8.16.0013
	0068	0001370-31.2016.8.16.0196
Natália Martins de Abreu - 60612N-PR	0042	0046327-57.2011.8.16.0014
Nelson Basso Neto - 72683N-PR	0072	0004390-94.2016.8.16.0013
Neri de Jesus Pinto - 70385N-PR	0115	0005137-39.2017.8.16.0165
Odimar Klein - 71556N-PR	0056	0001235-27.2018.8.16.0009
Osvaldo Luiz Gabriel - 8670N-PR	0050	0000014-31.2018.8.16.0131
Pablo Henrique Rodrigues Blanco Acosta - 46360N-PR	0095	0001757-42.2017.8.16.0089
Paulo Adriano Borges - 37184N-PR	0075	0001015-50.2017.8.16.0078
Paulo Francisco Veiga de Freitas - 10136N-PR	0007	0001109-98.2016.8.16.0153
Paulo Ribeiro Junior - 28525N-PR	0104	0000027-18.2007.8.16.0098
Paulo Sérgio Pscheidt Filho - 70950N-PR	0056	0001235-27.2018.8.16.0009
Paulo Tomekichi de Peder Kimura - 62886N-PR	0121	0000167-84.2013.8.16.0084
Pedro Eduardo dos Santos Ortega - 73042N-PR	0122	0000935-57.2018.8.16.0044
Pedro Sinhori - 57535N-PR	0019	0010714-50.2017.8.16.0083
Rafael de Souza Katarinhuk - 78918N-PR	0101	0000672-13.2018.8.16.0048
Rafael Silveira Salomão - 61685N-PR	0024	0000098-65.2017.8.16.0196
Raphael Rangel Moreira Feldhaus - 78535N-PR	0077	0000275-63.2016.8.16.0196
Regina Yurico Takahashi - 13315N-PR	0010	0002768-25.2017.8.16.0019
	0015	0009711-39.2016.8.16.0069
	0018	0035074-47.2017.8.16.0019
	0020	0006068-64.2018.8.16.0017
	0044	0014386-30.2018.8.16.0019
	0047	0014753-54.2018.8.16.0019
	0049	0004312-78.2015.8.16.0064
	0053	0011387-13.2018.8.16.0017
	0054	0015945-22.2018.8.16.0019
	0061	0015395-54.2015.8.16.0044
	0062	0010370-67.2017.8.16.0019
	0064	0016493-48.2017.8.16.0030
	0100	0005754-79.2018.8.16.0030
	0107	0001748-88.2018.8.16.0075
	0109	0004791-03.2017.8.16.0064
	0111	0010241-28.2018.8.16.0019
	0114	0003767-43.2018.8.16.0083
	0133	0007089-66.2016.8.16.0075
	0150	0018214-34.2018.8.16.0019
	0153	0018588-50.2018.8.16.0019
	0155	0010393-40.2018.8.16.0031
	0157	0009777-27.2015.8.16.0013
	0160	0019130-68.2018.8.16.0019
	0162	0014471-22.2018.8.16.0017
	0163	0004463-49.2018.8.16.0190
	0164	0014634-02.2018.8.16.0017
Reginaldo Camargo - 85796N-PR	0081	0010385-56.2015.8.16.0035
Renata Montenegro Balan Xavier - 28732N-PR	0079	0000722-51.2017.8.16.0120
Ricardo Alves Pereira - 57737N-PR	0077	0000275-63.2016.8.16.0196
Ricardo Guanabara Prevedello - 55168N-PR	0110	0004737-17.2017.8.16.0103
Rodolpho Mussel de Macedo - 153755B-RJ	0039	0028807-14.2016.8.16.0013
Rodrigo Berlez - 64002N-PR	0072	0004390-94.2016.8.16.0013
Rogério Cezar Molin - 35956N-PR	0139	0002441-48.2016.8.16.0041
Romulo Augusto Fernandes Martins - 35094N-PR	0129	0007089-21.2016.8.16.0090
Ryan Antunes de Sá - 90274N-PR	0140	0001483-78.2018.8.16.0013
Sandra Bertipaglia - 27887N-PR	0041	0004578-78.2017.8.16.0037
Sandra Cristina Guerreiro - 59679N-PR	0075	0001015-50.2017.8.16.0078
Sebastião Nunes da Rosa - 72089N-PR	0021	0000851-54.2017.8.16.0056
Segio Sinhori - 40800N-PR	0019	0010714-50.2017.8.16.0083
Sergio Neves de Oliveira Junior - 35666N-PR	0099	0001983-30.2017.8.16.0127
Silvana Cericato Carbone - 32461N-PR	0156	0006573-17.2016.8.16.0117
Silvane Fruett - 51986N-PR	0006	0001741-43.2017.8.16.0104/1
Sonivalter Pedro Castanha - 71770N-PR	0088	0001579-69.2016.8.16.0076
Suellen Peruzo Giacomini - 54227N-PR	0074	0000003-96.2017.8.16.0014
Susane Francine de Moura e Costa - 49157N-PR	0052	0001679-51.2016.8.16.0067
Thaisa Monari Claro de Matos - 66602N-PR	0060	0004209-95.2011.8.16.0069
Thiago Batista Hernandes - 61797N-PR	0152	0024541-52.2018.8.16.0000
Thiago Lubasinski Fernandes - 66887N-PR	0072	0004390-94.2016.8.16.0013
Valter Ferrer Costa Junior - 39897N-PR	0041	0004578-78.2017.8.16.0037
	0043	0012338-90.2017.8.16.0033
Vanderlei Alves de Moraes - 72260N-PR	0069	0011698-09.2016.8.16.0038
Vera Lucia Dubrini Correa - 21873N-PR	0063	0026134-14.2017.8.16.0013
Vinicius Bonalumi Canesin - 86946N-PR	0141	0023251-02.2018.8.16.0000
Vivian Regina Lazzaris - 49190N-PR	0092	0020362-41.2015.8.16.0013
Waldi Moreira Soares - 11841N-PR	0080	0001909-56.2017.8.16.0165
Walter Henrique Graciotto - 79597N-PR	0022	0029907-67.2017.8.16.0013
	0108	0006947-54.2016.8.16.0013
Wellinton Ortiz de Oliveira - 69825N-PR	0009	0016580-29.2016.8.16.0130
William Gonçalves da Costa - 50954N-PR	0149	0001373-22.2014.8.16.0045
Willian César da Silva - 76344N-PR	0085	0001397-42.2016.8.16.0122
Zélia Ferreira Bueno - 49793N-PR	0120	0019050-64.2018.8.16.0000
Zenira Maria de Azevedo dos Santos - 49509N-PR	0039	0028807-14.2016.8.16.0013
	0090	0023373-10.2017.8.16.0013

0001 0015711-97.2018.8.16.0000 - Revisão Criminal
Requerente: José de Oliveira.
Advogado: José Carlos Branco Junior - 26463N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

0002 0007431-36.2016.8.16.0024 - Apelação
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: 2ª Vara Criminal de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0007431-36.2016.8.16.0024 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: V.M.R..
Advogado: Celma Karine Cavali Castro - 67456N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

0003 0024477-51.2015.8.16.0031 - Apelação
Comarca: Guarapuava.
Vara: 1ª Vara Criminal de Guarapuava.
Ação Originária: 0024477-51.2015.8.16.0031 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Izabel Cristina Esteche.
Advogado: Gianne Caparica Camara - 42171N-PR, Guilherme Ramos Justus - 70059N-PR, Luiz Antonio Camara - 14917N-PR, Marcelle Andréa Prado - 47716N-PR, Maxwell Meissner Lamas - 73885N-PR.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

0004 0018446-06.2018.8.16.0000 - Revisão Criminal
Comarca: Sarandi.
Vara: 2ª Vara Criminal de Sarandi.
Ação Originária: 0006929-14.2015.8.16.0160 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Requerente: Jose Rodrigo Angelo Souza.
Advogado: David Ricardo Silva Trindade - 55020N-RS.
Requerido: Ministerio Publico do Estado do Parana.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

0005 0024057-92.2018.8.16.0014 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Londrina.
Vara: 5ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0024057-92.2018.8.16.0014 - Liberdade Provisória com ou sem fiança.
Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Recorrido: Luiz Eduardo Alves Gonzaga de Oliveira.
Advogado: Fahd Dib Junior - 225274N-SP.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

0006 0001741-43.2017.8.16.0104/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Laranjeiras do Sul.
Vara: Vara Criminal de Laranjeiras do Sul.
Ação Originária: 0001741-43.2017.8.16.0104 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Embargante: Nilson Trainotti.
Advogado: Silvane Fruett - 51986N-PR.
Embargado: Ministerio Publico do Estado do Parana.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

0007 0001109-98.2016.8.16.0153 - Apelação
Comarca: Santo Antônio da Platina.
Vara: Vara Criminal de Santo Antônio da Platina.
Ação Originária: 0001109-98.2016.8.16.0153 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: L.P.J.F..
Advogado: Diego Abdalla de Oliveira - 75003A-PR, Leonardo Góes de Almeida - 60841N-PR, Paulo Francisco Veiga de Freitas - 10136N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

0008 0000459-53.2016.8.16.0120 - Apelação
Comarca: Nova Fátima.
Vara: Vara Criminal de Nova Fátima.
Ação Originária: 0000459-53.2016.8.16.0120 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.
Apelante: Marcelo Pedro do Nascimento.
Advogado: Karysson Luiz Imai - 40193N-PR.
Apelado: Ministério Público de Nova Fátima.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

0009 0016580-29.2016.8.16.0130 - Apelação
Comarca: Paranavaí.
Vara: 1ª Vara Criminal de Paranavaí.
Ação Originária: 0016580-29.2016.8.16.0130 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Anderson Valerio Henri Silva.
Advogado: Wellinton Ortiz de Oliveira - 69825N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

0010 0002768-25.2017.8.16.0019 - Apelação
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3ª Vara Criminal de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0002768-25.2017.8.16.0019 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Felipe Rafael da Silva.
Advogado: Regina Yurico Takahashi - 13315N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

0011 0010369-17.2017.8.16.0170 - Apelação
Comarca: Toledo.
Vara: 1ª Vara Criminal de Toledo.
Ação Originária: 0010369-17.2017.8.16.0170 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: J.C.F..
Advogado: Ademir Bourscheidt - 72984N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

0012 0023531-02.2016.8.16.0013 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 14ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0023531-02.2016.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: M.P.d.E.d.P., R.R.d.P..
Advogado: Natália Marcondes Stephane - 36424N-SC.
Apelado: M.P.d.E.d.P., R.R.d.P..
Advogado: Natália Marcondes Stephane - 36424N-SC.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

0013 0013961-66.2015.8.16.0129 - Apelação
Comarca: Paranaguá.
Vara: 1ª Vara Criminal de Paranaguá.
Ação Originária: 0013961-66.2015.8.16.0129 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: V.A..
Advogado: Hemerson Henrique Junkes - 85858N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

0014 0014597-55.2016.8.16.0013 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 5ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0014597-55.2016.8.16.0013 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Diony Miguel Cardoso, Eric Luis Soares.
Advogado: Giovanni Enos Tulio - 57118N-PR, Julio Cesar Cher - 58410N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

0015 0009711-39.2016.8.16.0069 - Apelação
Comarca: Cianorte.
Vara: Vara Criminal de Cianorte.
Ação Originária: 0009711-39.2016.8.16.0069 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Iago Pereira de Souza.
Advogado: Regina Yurico Takahashi - 13315N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

0016 0009308-32.2016.8.16.0017 - Apelação
Comarca: Maringá.
Vara: 3ª Vara Criminal de Maringá.
Ação Originária: 0009308-32.2016.8.16.0017 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Deivid Bigas Martins.
Advogado: Claudia Aparecida Soares - 15244N-PR.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

0017 0001472-16.2016.8.16.0176 - Apelação
Comarca: Wenceslau Braz.
Vara: Vara Criminal de Wenceslau Braz.
Ação Originária: 0001472-16.2016.8.16.0176 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Joao Alves Lopes, Marcio Alisson Ferreira, Marlon Douglas Ribeiro.
Advogado: Luciane Regina Nogueira Andraus - 32987N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

0018 0035074-47.2017.8.16.0019 - Apelação
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3ª Vara Criminal de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0035074-47.2017.8.16.0019 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Diogo Luan dos Santos.
Advogado: Regina Yurico Takahashi - 13315N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

0019 0010714-50.2017.8.16.0083 - Apelação
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Vara Criminal de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0010714-50.2017.8.16.0083 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Anderson Gonçalves Pomniechinski.
Advogado: Pedro Sinhori - 57535N-PR, Segio Sinhori - 40800N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

0020 0006068-64.2018.8.16.0017 - Petição
Comarca: Maringá.
Vara: Vara de Execuções Penais de Maringá.
Ação Originária: 0006068-64.2018.8.16.0017 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Kenny Aisley Rogerio Vasconcellos Martins.
Advogado: Regina Yurico Takahashi - 13315N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

0021 0000851-54.2017.8.16.0056 - Apelação
Comarca: Cambé.
Vara: Vara Criminal de Cambé.
Ação Originária: 0000851-54.2017.8.16.0056 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Fernando Felix Pereira, Gabriel Matheus Bueno Campina, Jonatas Gaspar de Araujo, Willian dos Santos.
Advogado: Sebastião Nunes da Rosa - 72089N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

0022 0029907-67.2017.8.16.0013 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 11ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0029907-67.2017.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Marlon Marco Teodoro da Silva.
Advogado: Walter Henrique Graciotto - 79597N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

0023 0005649-87.2017.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 4ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0005649-87.2017.8.16.0014 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: João Gabriel Barbosa.
Advogado: Carla Cristina Marques - 71180N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

0024 0000098-65.2017.8.16.0196 - Apelação

Comarca: Curitiba.
Vara: 7ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0000098-65.2017.8.16.0196 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Marly dos Santos Lopes, Raul Guilherme de Oliveira.
Advogado: Luís Rogério Garcia Baran - 50779N-PR, Rafael Silveira Salomão - 61685N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

0025 0007269-06.2018.8.16.0013 - Petição
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas e Cartas Precatórias Criminais de Curitiba.
Ação Originária: 0007269-06.2018.8.16.0013 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Maurício Domingues.
Advogado: Mariana Martins Nunes - 322207N-SP.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

0026 0008588-09.2018.8.16.0013 - Petição
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas e Cartas Precatórias Criminais de Curitiba.
Ação Originária: 0008588-09.2018.8.16.0013 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Edson dos Santos Justen.
Advogado: Mariana Martins Nunes - 322207N-SP.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

0027 0054954-40.2017.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Criminal de Rolândia.
Ação Originária: 0054954-40.2017.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: J.A.d.S.F..
Advogado: Andre de Lima Moraes - 78512N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

0028 0000481-90.2015.8.16.0009 - Petição
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara de Execuções Penais de Curitiba.
Ação Originária: 0000481-90.2015.8.16.0009 - Execução da Pena.
Requerente: Osmar Alberto de Carvalho Junior.
Advogado: Gessivaldo Oliveira Maia - 47286N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

0029 0021533-45.2016.8.16.0030 - Apelação
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0021533-45.2016.8.16.0030 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Veronica Cristina Gomes.
Advogado: Munirah Muhieddine - 40836N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

0030 0027784-96.2017.8.16.0013 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0027784-96.2017.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Alessandro Gomes Rodrigues.
Advogado: Graziela Limeira - 73579N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

0031 0014330-54.2018.8.16.0000 - Correição Parcial
Comarca: Curitiba.
Vara: 9ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0019026-36.2014.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Corrigente: Sabrina Naschenweng Riskalla.
Advogado: Eduardo Gasparin Gonçalves Pereira - 88980N-PR, Marluz Lacerda Dalledone - 61189N-PR.
Corrigido: Juíza de Direito da 9ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba.
Interessado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

0032 0006019-69.2015.8.16.0165 - Apelação
Comarca: Telêmaco Borba.
Vara: Vara Criminal de Telêmaco Borba.
Ação Originária: 0006019-69.2015.8.16.0165 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Denis Roberto Cunha.
Advogado: Jacqueline Carneiro - 28298N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

0033 0031406-86.2017.8.16.0013 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 10ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0031406-86.2017.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Paulo Victor Rodrigues.
Advogado: Natália Marcondes Stephane - 36424N-SC.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

0034 0021570-26.2016.8.16.0013 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0021570-26.2016.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: José Carlos dos Santos.
Advogado: Adriano Minor Uema - 33413N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

0035 0001277-23.2002.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Londrina.
Ação Originária: 0001277-23.2002.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: M.P.d.E.d.P..
Apelado: V.A.F..
Advogado: Helio Camilo de Almeida - 12595N-PR.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

0036 0009841-32.2018.8.16.0013 - Petição
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Execuções Penais de Curitiba.
Ação Originária: 0009841-32.2018.8.16.0013 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Eduardo Valdir Azevedo.
Advogado: Mariana Martins Nunes - 322207N-SP.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

0037 0012232-51.2012.8.16.0083 - Petição
Comarca: Pato Branco.
Vara: Vara de Execução em Meio Fechado e Semiaberto de Pato Branco.
Ação Originária: 0012232-51.2012.8.16.0083 - Execução da Pena.
Requerente: Pedro Gilmar da Silva.
Advogado: Eliandra Cristina Winck - 25687B-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

0038 0022861-27.2017.8.16.0013 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 4ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0022861-27.2017.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Luiz Aurelio Gonçalves Siqueira.
Advogado: Marco Aurelio Carneiro - 5776N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

0039 0028807-14.2016.8.16.0013 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 8ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0028807-14.2016.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Jose Miguel Ponciano da Silva, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Zenira Maria de Azevedo dos Santos - 49509N-PR.
Apelado: Jose Miguel Ponciano da Silva, Kauan Felipe Alves Claro, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Rodolpho Mussel de Macedo - 153755B-RJ, Zenira Maria de Azevedo dos Santos - 49509N-PR.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

0040 0009488-48.2017.8.16.0038 - Apelação
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Vara Criminal de Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0009488-48.2017.8.16.0038 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Simone Rodrigues de Oliveira Fragoso.
Advogado: Leticia Nogueira Gardona - 46566N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

0041 0004578-78.2017.8.16.0037 - Apelação
Comarca: Campina Grande do Sul.
Vara: Vara Criminal de Campina Grande do Sul.
Ação Originária: 0004578-78.2017.8.16.0037 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Jhonatan Cordeiro da Silva.
Advogado: Sandra Bertipaglia - 27887N-PR, Valter Ferrer Costa Junior - 39897N-PR.
Apelado: Ministerio Publico do Estado do Parana.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

0042 0046327-57.2011.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 4ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0046327-57.2011.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Fabiana de Jesus, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Flávio Pierobon - 45178N-PR, Natália Martins de Abreu - 60612N-PR.
Apelado: Fabiana de Jesus, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Flávio Pierobon - 45178N-PR, Natália Martins de Abreu - 60612N-PR.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

0043 0012338-90.2017.8.16.0033 - Apelação
Comarca: Pinhais.
Vara: Vara Criminal de Pinhais.
Ação Originária: 0012338-90.2017.8.16.0033 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Debora Barbosa Bispo, Fabiola Barbosa Bispo.
Advogado: Valter Ferrer Costa Junior - 39897N-PR.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

0044 0014386-30.2018.8.16.0019 - Petição
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: Vara de Execuções Penais de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0014386-30.2018.8.16.0019 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Requerido: Jose Leonardo Leite do Nascimento.
Advogado: Regina Yurico Takahashi - 13315N-PR.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

0045 0025555-42.2017.8.16.0021 - Apelação

Comarca: Cascavel.
Vara: 2ª Vara Criminal de Cascavel.
Ação Originária: 0025555-42.2017.8.16.0021 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Juliana Morais de Matos, Rodrigo de Oliveira Araujo.
Advogado: Cassiano Cesar dos Santos - 39972N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

0046 0008089-53.2017.8.16.0112 - Apelação
Comarca: Marechal Cândido Rondon.
Vara: Vara Criminal de Marechal Cândido Rondon.
Ação Originária: 0008089-53.2017.8.16.0112 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Alex Sandro Ochocki, João Francisco de Freitas.
Advogado: Júnior Rafael de Lima Holz - 77631N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

0047 0014753-54.2018.8.16.0019 - Petição
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: Vara de Execuções Penais de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0014753-54.2018.8.16.0019 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Requerido: John Lenon Pereira da Silva.
Advogado: Regina Yurico Takahashi - 13315N-PR.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

0048 0015046-24.2018.8.16.0019 - Petição
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: Vara de Execuções Penais de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0015046-24.2018.8.16.0019 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Ricardo Souza de Almeida.
Advogado: Marli Vogler Mauda - 26180N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

0049 0004312-78.2015.8.16.0064 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Castro.
Vara: Vara Criminal de Castro.
Ação Originária: 0004312-78.2015.8.16.0064 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Recorrido: Paulo Fernando Zanon.
Advogado: Regina Yurico Takahashi - 13315N-PR.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

0050 0000014-31.2018.8.16.0131 - Apelação
Comarca: Pato Branco.
Vara: Vara Criminal de Pato Branco.
Ação Originária: 0000014-31.2018.8.16.0131 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: M.P.d.E.d.P..
Apelado: F.G..
Advogado: Iné Army Cardoso da Silva - 8575N-PR, Osvaldo Luiz Gabriel - 8670N-PR.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

0051 0000081-32.2017.8.16.0098 - Apelação
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Vara Criminal de Jacarezinho.
Ação Originária: 0000081-32.2017.8.16.0098 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: D.A.P..
Advogado: Marcelo Graça Milani Cardoso - 41304N-PR.
Apelado: M.P.d.C.d.J..
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

0052 0001679-51.2016.8.16.0067 - Apelação
Comarca: Cerro Azul.
Vara: Vara Criminal de Cerro Azul.
Ação Originária: 0001679-51.2016.8.16.0067 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: A.R.P.d.S..
Advogado: Susane Francine de Moura e Costa - 49157N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

0053 0011387-13.2018.8.16.0017 - Petição
Comarca: Maringá.
Vara: Vara de Execuções Penais de Maringá.
Ação Originária: 0011387-13.2018.8.16.0017 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Rodrigo Corsino de Souza.
Advogado: Regina Yurico Takahashi - 13315N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

0054 0015945-22.2018.8.16.0019 - Petição
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: Vara de Execuções Penais de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0015945-22.2018.8.16.0019 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Requerido: Angelita Tolentino Zugel.
Advogado: Regina Yurico Takahashi - 13315N-PR.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

0055 0027665-98.2018.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 5ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0027665-98.2018.8.16.0014 - Restituição de Coisas Apreendidas.
Apelante: Luiz Eduardo Alves Gonzaga de Oliveira.
Advogado: Fahd Dib Junior - 225274N-SP.
Apelado: Estado do Paraná, Ministerio Publico do Estado do Parana.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.

0056 0001235-27.2018.8.16.0009 - Petição
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Execuções Penais de Curitiba.
Ação Originária: 0001235-27.2018.8.16.0009 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Fabio Diocelio Marcondes.
Advogado: Dyogo Cardoso Mendes - 42523N-PR, Odimar Klein - 71556N-PR, Paulo Sérgio Pscheidt Filho - 70950N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

0057 0004155-13.2015.8.16.0030 - Apelação
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0004155-13.2015.8.16.0030 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Alesandra Ferreira da Silva, Julio Cesar Barbosa de Oliveira.
Advogado: Adriana Aparecida da Silva - 30707N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

0058 0000215-90.2016.8.16.0196 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 7ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0000215-90.2016.8.16.0196 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Emelly Karolaine de Souza Barros, Rejane Aparecida de Oliveira.
Advogado: Ali Tawfeiq - 60909N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

0059 0001676-56.2017.8.16.0166 - Apelação
Comarca: Terra Boa.
Vara: Vara Criminal de Terra Boa.
Ação Originária: 0001676-56.2017.8.16.0166 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Eduardo Boiko da Silva.
Advogado: Marcio Roque da Silva - 52291N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

0060 0004209-95.2011.8.16.0069 - Apelação
Comarca: Cianorte.
Vara: Vara Criminal de Cianorte.
Ação Originária: 0004209-95.2011.8.16.0069 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Willian da Silva de Oliveira.
Advogado: Thaisa Monari Claro de Matos - 66602N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

0061 0015395-54.2015.8.16.0044 - Apelação
Comarca: Apucarana.
Vara: 1ª Vara Criminal de Apucarana.
Ação Originária: 0015395-54.2015.8.16.0044 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Welyson Renan Marcelino.
Advogado: Regina Yurico Takahashi - 13315N-PR.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

0062 0010370-67.2017.8.16.0019 - Apelação
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 2ª Vara Criminal de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0010370-67.2017.8.16.0019 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Rover Gomes de Mattos.
Advogado: Regina Yurico Takahashi - 13315N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

0063 0026134-14.2017.8.16.0013 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 13ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0026134-14.2017.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Kelvin Juliano Collaço Pinheiro Gonçalves, Rodolfo Fernandes Major.
Advogado: Vera Lucia Dubrini Correa - 21873N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

0064 0016493-48.2017.8.16.0030 - Apelação
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 2ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0016493-48.2017.8.16.0030 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Leandro Galdino Santos.
Advogado: Regina Yurico Takahashi - 13315N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

0065 0002303-67.2017.8.16.0196 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 9ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0002303-67.2017.8.16.0196 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Robson de Oliveira.
Advogado: Alexandre Magnus Pereira Câmara - 85997N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

0066 0008661-71.2016.8.16.0038 - Apelação
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Vara Criminal de Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0008661-71.2016.8.16.0038 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Thyago Luis Domingos Correa.
Advogado: Kessoly Gonçalves do Nascimento - 68096N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Celso Jair Mainardi.
Revisor: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.

0067 0011298-43.2015.8.16.0098 - Apelação
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Vara Criminal de Jacarezinho.
Ação Originária: 0011298-43.2015.8.16.0098 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Tiago Rodrigues.
Advogado: Erica Martoni - 27772N-PR.
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.

0068 0001370-31.2016.8.16.0196 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 10ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0001370-31.2016.8.16.0196 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Luiz Filipe Baptista de Oliveira.
Advogado: Natália Marcondes Stephane - 36424N-SC.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.

0069 0011698-09.2016.8.16.0038 - Apelação
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Vara Criminal de Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0011698-09.2016.8.16.0038 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: C.F.B..
Advogado: Vanderlei Alves de Moraes - 72260N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.

0070 0000730-91.2017.8.16.0196 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 11ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0000730-91.2017.8.16.0196 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Joelma Volete Borges, Luan Alencar Dias, Rafaela Alencar Dias.
Advogado: Amadeu Marques Junior - 50646N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.

0071 0002386-39.2017.8.16.0146 - Apelação
Comarca: Rio Negro.
Vara: Vara Criminal de Rio Negro.
Ação Originária: 0002386-39.2017.8.16.0146 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: A.R.V..
Advogado: José Valmor Ribeiro Nardes - 7331N-PR, Marcelo Vinicius Gatelli - 68538N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.

0072 0004390-94.2016.8.16.0013 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0004390-94.2016.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Alex Pereira do Nascimento.
Advogado: Nelson Basso Neto - 72683N-PR, Rodrigo Berlez - 64002N-PR, Thiago Lubasinski Fernandes - 66887N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.

0073 0000617-80.2016.8.16.0097 - Apelação
Comarca: Ivaiporã.
Vara: Vara Criminal de Ivaiporã.
Ação Originária: 0000617-80.2016.8.16.0097 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Adriano Ribeiro, Tiago Espirito Santo Rodrigues.
Advogado: Célio Leonardo Borges - 68327N-PR, Lucidalva Maiostre - 48676N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.

0074 0000003-96.2017.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 4ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0000003-96.2017.8.16.0014 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: J.H.G.P., L.G.A.V..
Advogado: Camila Carneiro Lopes - 54228N-PR, Suellen Peruzo Giacomini - 54227N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.

0075 0001015-50.2017.8.16.0078 - Apelação
Comarca: Curiúva.
Vara: Vara Criminal de Curiúva.
Ação Originária: 0001015-50.2017.8.16.0078 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Jacir Bernardi Neto, Leonardo de Paulo.
Advogado: Paulo Adriano Borges - 37184N-PR, Sandra Cristina Guerreiro - 59679N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.

0076 0005315-44.2017.8.16.0017 - Apelação
Comarca: Maringá.
Vara: 2ª Vara Criminal de Maringá.
Ação Originária: 0005315-44.2017.8.16.0017 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Aparecido Alves Freitas.
Advogado: Marcos Vinicius da Silva Bueno - 71062N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.

0077 0000275-63.2016.8.16.0196 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0000275-63.2016.8.16.0196 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: M.A.d.S., M.d.O.C..
Advogado: José Feldhaus - 21577N-PR, Raphael Rangel Moreira Feldhaus - 78535N-PR, Ricardo Alves Pereira - 57737N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.

0078 0008993-86.2015.8.16.0098 - Apelação
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Vara Criminal de Jacarezinho.
Ação Originária: 0008993-86.2015.8.16.0098 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: R.A.d.S..
Advogado: Fernando Boberg - 28212N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.

0079 0000722-51.2017.8.16.0120 - Apelação
Comarca: Nova Fátima.
Vara: Vara Criminal de Nova Fátima.
Ação Originária: 0000722-51.2017.8.16.0120 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Miguel Lucas de Oliveira Cardoso.
Advogado: Antonio Furquim Xavier - 40312N-PR, Renata Montenegro Balan Xavier - 28732N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.

0080 0001909-56.2017.8.16.0165 - Apelação
Comarca: Telêmaco Borba.
Vara: Vara Criminal de Telêmaco Borba.
Ação Originária: 0001909-56.2017.8.16.0165 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Alceu Casturino de Assis, Eleandro Aparecido Euzebio, Emerson Soares de Oliveira, Paulo Cesar dos Santos, Reginaldo Rodrigues da Silva.
Advogado: Elíphas José Chemin Xocaira Neto - 71405N-PR, Josias Dias de Camargo Filho - 45599N-PR, José Antonio de Oliveira Filho - 64686N-PR, Waldi Moreira Soares - 11841N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Celso Jair Mainardi.
Revisor: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.

0081 0010385-56.2015.8.16.0035 - Apelação
Comarca: São José dos Pinhais.
Vara: 2ª Vara Criminal de São José dos Pinhais.
Ação Originária: 0010385-56.2015.8.16.0035 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Douglas Moreira Marques.
Advogado: Reginaldo Camargo - 85796N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.

0082 0001052-93.2017.8.16.0105 - Apelação
Comarca: Loanda.
Vara: Vara Criminal de Loanda.
Ação Originária: 0001052-93.2017.8.16.0105 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Edson Salles de Barros, Maykon Robert da Silva, Winicius Ramos.
Advogado: Jean Alexandre da Silva - 75382N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.

0083 0003217-45.2016.8.16.0139 - Apelação
Comarca: Prudentópolis.
Vara: Vara Criminal de Prudentópolis.
Ação Originária: 0003217-45.2016.8.16.0139 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Gilmar Custodio.
Advogado: Anderson Alexandre Lemos - 42775N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.

0084 0000017-61.2012.8.16.0174 - Apelação
Comarca: União da Vitória.
Vara: 1ª Vara Criminal de União da Vitória.
Ação Originária: 0000017-61.2012.8.16.0174 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: C.R..
Advogado: Jose Julio de Moura Camargo - 39582N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.

0085 0001397-42.2016.8.16.0122 - Apelação
Comarca: Ortigueira.
Vara: Vara Criminal de Ortigueira.
Ação Originária: 0001397-42.2016.8.16.0122 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Igor Osorio Cavassin, Kimberlhy Lorraine Pereira Costa.
Advogado: Joarez Franca Costa Junior - 37910N-PR, Willian César da Silva - 76344N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.

0086 0005367-57.2017.8.16.0173 - Apelação
Comarca: Umuarama.
Vara: 1ª Vara Criminal de Umuarama.
Ação Originária: 0005367-57.2017.8.16.0173 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Everton Henrique Vieira de Barros.
Advogado: Leandro Jander Chimene - 77501N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.

0087 0000812-73.2017.8.16.0180 - Apelação
Comarca: Santa Fé.
Vara: Vara Criminal de Santa Fé.
Ação Originária: 0000812-73.2017.8.16.0180 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Danilo Romão Rodrigues.

Advogado: Claudio Rodrigues de Oliveira - 47004N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.

0088 0001579-69.2016.8.16.0076 - Apelação
Comarca: Coronel Vivida.
Vara: Vara Criminal de Coronel Vivida.
Ação Originária: 0001579-69.2016.8.16.0076 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: M.P.d.E.d.P..
Apelado: J.V.A.V..
Advogado: Sonivalter Pedro Castanha - 71770N-PR.
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.

0089 0002110-52.2017.8.16.0196 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 14ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0002110-52.2017.8.16.0196 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Diego da Silva.
Advogado: Marcel Bento Amaral - 64851N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.

0090 0023373-10.2017.8.16.0013 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0023373-10.2017.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Elisson Carlos dos Santos Rocha.
Advogado: Zenira Maria de Azevedo dos Santos - 49509N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.

0091 0001616-90.2017.8.16.0196 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 7ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0001616-90.2017.8.16.0196 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Eliezer Munhões Pires.
Advogado: Josnei de Azevedo Lima Filho - 46982N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.

0092 0020362-41.2015.8.16.0013 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 10ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0020362-41.2015.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Mario Perpetuo de Lima.
Advogado: Vivian Regina Lazzaris - 49190N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.

0093 0012139-92.2017.8.16.0025 - Apelação
Comarca: Araucária.
Vara: Vara Criminal de Araucária.
Ação Originária: 0012139-92.2017.8.16.0025 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Everton Gogola Ramos.
Advogado: Kival Della Bianca Paquete Junior - 23033N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.

0094 0003627-50.2012.8.16.0105 - Apelação
Comarca: Loanda.
Vara: Vara Criminal de Loanda.
Ação Originária: 0003627-50.2012.8.16.0105 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Paulo Henrique Nunes da Silva.
Advogado: Arthur de Oliveira Guedes - 70797N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.

0095 0001757-42.2017.8.16.0089 - Apelação
Comarca: Ibaiti.
Vara: Vara Criminal de Ibaiti.
Ação Originária: 0001757-42.2017.8.16.0089 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Adrian da Silva.
Advogado: Pablo Henrique Rodrigues Blanco Acosta - 46360N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.

0096 0010289-98.2017.8.16.0058 - Apelação
Comarca: Campo Mourão.
Vara: 1ª Vara Criminal de Campo Mourão.
Ação Originária: 0010289-98.2017.8.16.0058 - Revogação da prisão preventiva/ temporária.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Erica de Oliveira Santana.
Advogado: José Wellington Nascimento Cripa - 53056N-PR, Miguel Batista Ribeiro - 53912N-PR.
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.

0097 0010599-33.2017.8.16.0017 - Apelação
Comarca: Maringá.
Vara: 2ª Vara Criminal de Maringá.
Ação Originária: 0010599-33.2017.8.16.0017 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Edilaine Toledo Dias, Julio Cesar Toledo Souza.
Advogado: Marta Medeiros Fanha - 46344N-PR, Michele Contro - 59005N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.

0098 0000797-56.2017.8.16.0196 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 12ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0000797-56.2017.8.16.0196 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: E.R.d.S., J.A.A.d.S..
Advogado: Diego Raphael Guerreiro - 87325N-PR, Felipe Henrique Rozgrin Petrin - 85554N-PR, Jean Mauricio de Silva Lobo - 19082N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.

0099 0001983-30.2017.8.16.0127 - Apelação
Comarca: Paraíso do Norte.
Vara: Vara Criminal de Paraíso do Norte.
Ação Originária: 0001983-30.2017.8.16.0127 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: V.d.S..
Advogado: Eduardo Pacheco - 16920N-PR, Sergio Neves de Oliveira Junior - 35666N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.

0100 0005754-79.2018.8.16.0030 - Petição
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: Vara de Execuções Penais de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0005754-79.2018.8.16.0030 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Joanita Gruber.
Advogado: Regina Yurico Takahashi - 13315N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.

0101 0000672-13.2018.8.16.0048 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Assis Chateaubriand.
Vara: Vara Criminal de Assis Chateaubriand.
Ação Originária: 0000672-13.2018.8.16.0048 - Recurso em Sentido Estrito.
Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Recorrido: Denis Borges Alves, Genilson Vital da Silva, Luiz Carlos Koyama Pereira.
Advogado: Ana Caroline Zanolla - 88170N-PR, Bruna Danielle Batista - 88549N-PR, Rafael de Souza Katarinhuk - 78918N-PR.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.

0102 0011042-98.2014.8.16.0013 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 5ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0011042-98.2014.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Luiz Antonio da Silva.
Advogado: Livia Lelis Calil - 52619N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos.

0103 0016377-30.2016.8.16.0013 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0016377-30.2016.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Bruna Benigna Ferraz.
Advogado: Alessandra Adriane Rezler - 81632N-PR.
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.

0104 0000027-18.2007.8.16.0098 - Apelação
Comarca: Jacarezinho.
Vara: Vara Criminal de Jacarezinho.
Ação Originária: 0000027-18.2007.8.16.0098 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Bruno Wallace Henrique.
Advogado: Paulo Ribeiro Junior - 28525N-PR.
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.

0105 0011384-83.2013.8.16.0130 - Apelação
Comarca: Paranavaí.
Vara: 1ª Vara Criminal de Paranavaí.
Ação Originária: 0011384-83.2013.8.16.0130 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Silvio Rogerio da Silva.
Advogado: Cesar Augusto Rossato Gomes - 47852N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Dilmari Helena Kessler.
Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos.

0106 0000741-65.2018.8.16.0009 - Petição
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Execuções Penais de Curitiba.
Ação Originária: 0000741-65.2018.8.16.0009 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Marcos Roberto de Oliveira.
Advogado: Jenerson Renato Talachinski - 50198N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.

0107 0001748-88.2018.8.16.0075 - Petição
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Vara de Execução em Meio Fechado e Semiaberto de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0001748-88.2018.8.16.0075 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Djalma Fidencio da Silva Junior.
Advogado: Regina Yurico Takahashi - 13315N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Dilmari Helena Kessler.

0108 0006947-54.2016.8.16.0013 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 3ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0006947-54.2016.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Eduardo Silio Deboni, Regiane do Amaral.
Advogado: Walter Henrique Graciotto - 79597N-PR.

Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos.

0109 0004791-03.2017.8.16.0064 - Apelação
Comarca: Castro.
Vara: Vara Criminal de Castro.
Ação Originária: 0004791-03.2017.8.16.0064 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Cicero Adriel Saraiva Alves.
Advogado: Regina Yurico Takahashi - 13315N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.

0110 0004737-17.2017.8.16.0103 - Apelação
Comarca: Lapa.
Vara: Vara Criminal de Lapa.
Ação Originária: 0004737-17.2017.8.16.0103 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Gilberto Rodrigues de Souza.
Advogado: Ricardo Guanabara Prevedello - 55168N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.

0111 0010241-28.2018.8.16.0019 - Petição
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: Vara de Execuções Penais de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0010241-28.2018.8.16.0019 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Requerido: Andre Lucas Marques dos Santos.
Advogado: Regina Yurico Takahashi - 13315N-PR.
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.

0112 0028122-19.2017.8.16.0030 - Apelação
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 1ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0028122-19.2017.8.16.0030 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Fernando Floriano Gimenes, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Jefferson Xavier da Silva - 46486N-PR.
Apelado: Fernando Floriano Gimenes, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Jefferson Xavier da Silva - 46486N-PR.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos.

0113 0016835-13.2017.8.16.0013 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 8ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0016835-13.2017.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Derick Willian Domingues da Silva, Jeferson Matias dos Santos.
Advogado: Bruno Cavalcante de Oliveira - 54451N-PR.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos.

0114 0003767-43.2018.8.16.0083 - Apelação
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Vara Criminal de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0003767-43.2018.8.16.0083 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Piter Sena Santos.
Advogado: Regina Yurico Takahashi - 13315N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

0115 0005137-39.2017.8.16.0165 - Apelação
Comarca: Telêmaco Borba.
Vara: Vara Criminal de Telêmaco Borba.
Ação Originária: 0005137-39.2017.8.16.0165 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: J.d.L.M..
Advogado: Neri de Jesus Pinto - 70385N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Celso Jair Mainardi.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Antonio Carlos Ribeiro Martins.
Revisor: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.

0116 0017791-34.2018.8.16.0000 - Revisão Criminal
Comarca: Londrina.
Vara: 5ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0059492-69.2014.8.16.0014 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Requerente: Giovani dos Santos.
Advogado: Adriana Bomfim Silva Ribeiro - 50635N-PR, Caroline Lopes dos Santos Coen - 31543N-PR, Melissa Goncales dos Santos - 36580N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

0117 0001097-82.2012.8.16.0102 - Apelação
Comarca: Joaquim Távora.
Vara: Vara Criminal de Joaquim Távora.
Ação Originária: 0001097-82.2012.8.16.0102 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Diego Aparecido Matias.
Advogado: Éder Nogueira Sales - 66967N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Celso Jair Mainardi.
Revisor: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.

0118 0040573-71.2010.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Londrina.
Ação Originária: 0040573-71.2010.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: J.A.P.d.S., M.P.d.E.d.P..
Advogado: Carlos Eduardo Bazani Cabral de Melo - 58752N-PR.
Apelado: J.A.P.d.S., M.P.d.E.d.P..
Advogado: Carlos Eduardo Bazani Cabral de Melo - 58752N-PR.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

0119 0023735-09.2017.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 4ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0023735-09.2017.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: M.B.d.M., M.P.d.E.d.P..
Advogado: Beatriz Karoline Moura - 87051N-PR.
Apelado: M.B.d.M., M.P.d.E.d.P..
Advogado: Beatriz Karoline Moura - 87051N-PR.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

0120 0019050-64.2018.8.16.0000 - Revisão Criminal
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1ª Vara Criminal de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0003426-20.2015.8.16.0019 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Requerente: João Marcos Hildebrant.
Advogado: Edmilson Alves de Brito - 57049N-PR, Zélia Ferreira Bueno - 49793N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos.

0121 0000167-84.2013.8.16.0084 - Apelação
Comarca: Goioerê.
Vara: Vara Criminal de Goioerê.
Ação Originária: 0000167-84.2013.8.16.0084 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Diego dos Santos da Silva, Jose Carlos da Silva Filho.
Advogado: Jonattan Plaza Lopes - 71888N-PR, Paulo Tomekichi de Peder Kimura - 62886N-PR.
Relator: Desembargador Celso Jair Mainardi.
Revisor: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.

0122 0000935-57.2018.8.16.0044 - Apelação
Comarca: Apucarana.
Vara: 1ª Vara Criminal de Apucarana.
Ação Originária: 0000935-57.2018.8.16.0044 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Fabio Mendes Martins.
Advogado: Pedro Eduardo dos Santos Ortega - 73042N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

0123 0000187-07.2017.8.16.0126 - Apelação
Comarca: Iporã.
Vara: Vara Criminal de Iporã.
Ação Originária: 0000187-07.2017.8.16.0126 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Anderson Valdevino Correia.
Advogado: Gustavo Jamil Balceiro Rahuan - 42754N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos.

0124 0010319-84.2016.8.16.0021 - Apelação
Comarca: Cascavel.
Vara: 2ª Vara Criminal de Cascavel.
Ação Originária: 0010319-84.2016.8.16.0021 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Nicolas Rafael Faga.
Advogado: Donizetti de Oliveira - 14858N-PR, Maria Inês Menin de Oliveira - 70687N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

0125 0008058-07.2017.8.16.0056 - Apelação
Comarca: Cambé.
Vara: Vara Criminal de Cambé.
Ação Originária: 0008058-07.2017.8.16.0056 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Rafael de Barros Pereira.
Advogado: Aline Kerolin Aparecida Ribeiro de Oliveira Capocci - 80134N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos.

0126 0000816-45.2008.8.16.0045 - Apelação
Comarca: Arapongas.
Vara: 2ª Vara Criminal de Arapongas.
Ação Originária: 0000816-45.2008.8.16.0045 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: W.P..
Advogado: Eduardo Vida Leal Filho - 9518N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

0127 0039135-68.2014.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 2ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0039135-68.2014.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ingrid Mayara Andrade de Sena Souza.
Advogado: Eliane Aparecida Giaretta Marcato - 57310N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Celso Jair Mainardi.
Revisor: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.

0128 0000042-09.2012.8.16.0034 - Apelação
Comarca: Piraquara.
Vara: Vara Criminal de Piraquara.
Ação Originária: 0000042-09.2012.8.16.0034 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Gustavo Elias Veloso Andrade.
Advogado: Cleverson Greboggi Cordeiro - 55179N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos.

0129 0007089-21.2016.8.16.0090 - Apelação
Comarca: Ibiporã.
Vara: Vara Criminal de Ibiporã.

Ação Originária: 0007089-21.2016.8.16.0090 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Neusa de Souza.
Advogado: Romulo Augusto Fernandes Martins - 35094N-PR.
Apelado: Ministério Publico do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Celso Jair Mainardi.
Revisor: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.

0130 0002079-34.2001.8.16.0021 - Petição
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0002079-34.2001.8.16.0021 - Execução da Pena.
Requerente: Orlando Caetano Junior.
Advogado: Anelice de Sampaio - 46694N-PR, Ian Anderson Staffa Maluf de Souza - 46769N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.

0131 0000168-71.2017.8.16.0038 - Apelação
Comarca: Fazenda Rio Grande.
Vara: Vara Criminal de Fazenda Rio Grande.
Ação Originária: 0000168-71.2017.8.16.0038 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Sidney Roberto Gomes.
Advogado: Luciano Borges dos Santos - 62905N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Celso Jair Mainardi.
Revisor: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.

0132 0003491-72.2017.8.16.0139 - Apelação
Comarca: Prudentópolis.
Vara: Vara Criminal de Prudentópolis.
Ação Originária: 0003491-72.2017.8.16.0139 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: T.M.J..
Advogado: Milene Eurich - 59862N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos.

0133 0007089-66.2016.8.16.0075 - Apelação
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Vara Criminal de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0007089-66.2016.8.16.0075 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Claudia Regina de Sousa.
Advogado: Regina Yurico Takahashi - 13315N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Celso Jair Mainardi.
Revisor: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.

0134 0004716-89.2011.8.16.0058 - Apelação
Comarca: Campo Mourão.
Vara: 1ª Vara Criminal de Campo Mourão.
Ação Originária: 0004716-89.2011.8.16.0058 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: A.d.C..
Advogado: Marcio Berbet - 28722N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

0135 0008655-13.2017.8.16.0173 - Petição
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0008655-13.2017.8.16.0173 - Execução da Pena.
Requerente: Bruno Henrique Fagundes dos Santos.
Advogado: André Eyng - 69834N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.

0136 0013356-26.2017.8.16.0170 - Apelação
Comarca: Toledo.
Vara: 2ª Vara Criminal de Toledo.
Ação Originária: 0013356-26.2017.8.16.0170 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Felipe da Silva Dias, Lucas Farrapo dos Santos, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Jose Domingos de Queiroz - 11211N-PR.
Apelado: Felipe da Silva Dias, Lucas Farrapo dos Santos, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Jose Domingos de Queiroz - 11211N-PR.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

0137 0002144-43.2017.8.16.0126 - Apelação
Comarca: Palotina.
Vara: Vara Criminal de Palotina.
Ação Originária: 0002144-43.2017.8.16.0126 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Gecenir de Paulo Alves Pereira.
Advogado: Marcelo Vinicius Laurindo - 46065N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Celso Jair Mainardi.
Revisor: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.

0138 0027761-41.2017.8.16.0017 - Apelação
Comarca: Maringá.
Vara: 3ª Vara Criminal de Maringá.
Ação Originária: 0027761-41.2017.8.16.0017 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Helena Maria da Silva.
Advogado: Marcos Verenhitach - 73372N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

0139 0002441-48.2016.8.16.0041 - Apelação
Comarca: Alto Paraná.
Vara: Vara Criminal de Alto Paraná.
Ação Originária: 0002441-48.2016.8.16.0041 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Alessandro Mariano da Conceição, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Rogério Cezar Molin - 35956N-PR.
Apelado: João Paulo Correa, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Antonio Bezerra Sobrinho - 28327N-PR.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos.

0140 0001483-78.2018.8.16.0013 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 11ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0001483-78.2018.8.16.0013 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Lucas Peyerl.
Advogado: Ryan Antunes de Sá - 90274N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

0141 0023251-02.2018.8.16.0000 - Habeas Corpus
Comarca: Cambé.
Vara: Vara Criminal de Cambé.
Ação Originária: 0004146-36.2016.8.16.0056 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Impetrante: Antonio Carlos Marana Junior.
Advogado: Marcos Daniel Veltrini Ticianelli - 30311N-PR, Vinicius Bonalumi Canesin - 86946N-PR.
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.

0142 0016754-46.2017.8.16.0019 - Apelação
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1ª Vara Criminal de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0016754-46.2017.8.16.0019 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Cristiane Souza Concetta.
Advogado: Henoch Gregorio Buscariol - 23424N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos.

0143 0012707-98.2018.8.16.0017 - Petição
Comarca: Maringá.
Vara: Vara de Execuções Penais de Maringá.
Ação Originária: 0012707-98.2018.8.16.0017 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Leandro Sergio Esteves.
Advogado: Claudia Aparecida Soares - 15244N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.

0144 0000748-87.2017.8.16.0075 - Apelação
Comarca: Cornélio Procópio.
Vara: Vara Criminal de Cornélio Procópio.
Ação Originária: 0000748-87.2017.8.16.0075 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: G.M.d.A..
Advogado: John Lennon Alves Cardoso de Souza - 75958N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

0145 0001384-15.2016.8.16.0196 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 5ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0001384-15.2016.8.16.0196 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Bruno da Silva Ferreira, Gabriel Ribeiro da Silva, Thiago Alves Correia.
Advogado: Dayane Messias Cândido dos Santos - 87983N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Celso Jair Mainardi.
Revisor: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.

0146 0001140-19.2018.8.16.0034 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 14ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0001140-19.2018.8.16.0034 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: João Gabriel de Oliveira, Luan Martins Libertino.
Advogado: Daniel Willian Szymanek - 71324N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

0147 0001752-44.2015.8.16.0136 - Apelação
Comarca: Pitanga.
Vara: Vara Criminal de Pitanga.
Ação Originária: 0001752-44.2015.8.16.0136 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: E.F..
Advogado: Agnaldo Vujanski de Jesus - 25296N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

0148 0000209-14.2011.8.16.0017 - Apelação
Comarca: Maringá.
Vara: 2ª Vara Criminal de Maringá.
Ação Originária: 0000209-14.2011.8.16.0017 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Marcelo dos Santos Neves.
Advogado: Danilo Citelli Conti - 84966N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

0149 0001373-22.2014.8.16.0045 - Apelação
Comarca: Arapongas.
Vara: 1ª Vara Criminal de Arapongas.
Ação Originária: 0001373-22.2014.8.16.0045 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Marcos Paulo Anchar.
Advogado: William Gonçalves da Costa - 50954N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

0150 0018214-34.2018.8.16.0019 - Petição
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: Vara de Execuções Penais de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0018214-34.2018.8.16.0019 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná.

Requerido: Izidio Carlos.
Advogado: Regina Yurico Takahashi - 13315N-PR.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.

0151 0019012-69.2016.8.16.0017 - Apelação
Comarca: Maringá.
Vara: 4ª Vara Criminal de Maringá.
Ação Originária: 0019012-69.2016.8.16.0017 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Jeferson Jonatan Pires.
Advogado: Alysson Thomasi - 43925N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

0152 0024541-52.2018.8.16.0000 - Habeas Corpus
Comarca: Santo Antônio da Platina.
Vara: Vara Criminal de Santo Antônio da Platina.
Ação Originária: 0002725-40.2018.8.16.0153 - Revogação da prisão preventiva/ temporária.
Impetrante: M.A.d.A..
Advogado: Thiago Batista Hernandes - 61797N-PR.
Relator: Desembargador Celso Jair Mainardi.

0153 0018588-50.2018.8.16.0019 - Petição
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: Vara de Execuções Penais de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0018588-50.2018.8.16.0019 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Requerido: Anderson de Oliveira Ribas.
Advogado: Regina Yurico Takahashi - 13315N-PR.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

0154 0002413-54.2017.8.16.0103 - Apelação
Comarca: Lapa.
Vara: Vara Criminal de Lapa.
Ação Originária: 0002413-54.2017.8.16.0103 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Cleiton Ferreira dos Santos.
Advogado: Josnei de Azevedo Lima Filho - 46982N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

0155 0010393-40.2018.8.16.0031 - Petição
Comarca: Guarapuava.
Vara: Vara de Execuções Penais de Guarapuava.
Ação Originária: 0010393-40.2018.8.16.0031 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Adrian Willian Gonçalves Marçal.
Advogado: Regina Yurico Takahashi - 13315N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

0156 0006573-17.2016.8.16.0117 - Apelação
Comarca: Medianeira.
Vara: Vara Criminal de Medianeira.
Ação Originária: 0006573-17.2016.8.16.0117 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: A.d.A..
Advogado: Silvana Cericato Carbone - 32461N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
Revisor: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.

0157 0009777-27.2015.8.16.0013 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0009777-27.2015.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Elizeu da Silva.
Advogado: Regina Yurico Takahashi - 13315N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Celso Jair Mainardi.
Revisor: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.

0158 0005624-10.2016.8.16.0079 - Apelação
Comarca: Dois Vizinhos.
Vara: Vara Criminal de Dois Vizinhos.
Ação Originária: 0005624-10.2016.8.16.0079 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Joao Carlos Mendes Auriques.
Advogado: Andreia Rigo - 75910N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.

0159 0001552-25.2018.8.16.0009 - Petição
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Execuções Penais de Curitiba.
Ação Originária: 0001552-25.2018.8.16.0009 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Lucian Geni de Deus.
Advogado: Lidiane Fátima de Deus Andrade - 60241N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Celso Jair Mainardi.

0160 0019130-68.2018.8.16.0019 - Petição
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: Vara de Execuções Penais de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0019130-68.2018.8.16.0019 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Requerido: Marcos Fernando Garcia.
Advogado: Regina Yurico Takahashi - 13315N-PR.
Relator: Desembargador Celso Jair Mainardi.

0161 0019150-59.2018.8.16.0019 - Petição
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: Vara de Execuções Penais de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0019150-59.2018.8.16.0019 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Requerido: Felipe Rafael da Silva.
Advogado: Eloisa Maria Reis Guimaraes - 44710N-PR.
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.

0162 0014471-22.2018.8.16.0017 - Petição
Comarca: Maringá.
Vara: Vara de Execuções Penais de Maringá.
Ação Originária: 0014471-22.2018.8.16.0017 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Requerido: Jose Francisco de Paula.
Advogado: Regina Yurico Takahashi - 13315N-PR.
Relator: Desembargador Celso Jair Mainardi.

0163 0004463-49.2018.8.16.0190 - Petição
Comarca: Maringá.
Vara: Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas de Maringá.
Ação Originária: 0004463-49.2018.8.16.0190 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Antonio Ricardo Messias dos Santos.
Advogado: Regina Yurico Takahashi - 13315N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Celso Jair Mainardi.

0164 0014634-02.2018.8.16.0017 - Petição
Comarca: Maringá.
Vara: Vara de Execuções Penais de Maringá.
Ação Originária: 0014634-02.2018.8.16.0017 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Requerido: Andre Gonçalves Rodrigues.
Advogado: Regina Yurico Takahashi - 13315N-PR.
Relator: Desembargador Celso Jair Mainardi.

Setor de Pautas
Pauta de Julgamento do dia 02/08/2018 13:30
Sessão ordinária - 5ª Câmara Criminal
Relação No. 2018.00012 de Publicação - Projudi

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da 5ª Câmara Criminal a realizar-se em 02/08/2018 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
Acil Alves dos Anjos Junior - 80969N-PR	0091	0000540-73.2018.8.16.0009
Adalberto Antonio da Silva - 19417N-PR	0050	0009523-23.2017.8.16.0130
Adriana Becker Quege Wosniak - 69261N-PR	0012	0002875-94.2016.8.16.0119
Adriano Rogerio Patussi - 19493N-PR	0068	0005374-88.2017.8.16.0160
Alessandro Bassetto Alvares - 80401N-PR	0011	0001761-81.2016.8.16.0132
Altair Gonçalves de Barros - 71828N-PR	0033	0009751-51.2014.8.16.0017
Ana Paula Modena - 77249N-PR	0026	0022263-70.2017.8.16.0014
Ana Paula Salomão Zanuso - 275980N-SP	0034	0000078-76.2008.8.16.0168
André Luiz de Souza Chaves - 75556N-PR	0037	0016795-62.2016.8.16.0014
Anie Caroline dos Santos Pina - 85107N-PR	0025	0007134-04.2015.8.16.0173
Ariane Cristina Silva Pereira - 65682N-PR	0008	0009533-11.2016.8.16.0160
Ayr Azevedo de Moura Cordeiro - 12164N-PR	0059	0000057-12.2016.8.16.0139
Braitiner Junior Martins - 79627N-PR	0051	0005478-38.2016.8.16.0153
Bruno Carneiro Bachstein - 68579N-PR	0022	0000076-18.2006.8.16.0026
Bruno Thiele Araújo Silveira - 37581N-PR	0078	0015400-09.2018.8.16.0000
Camila Aparecida de Lima Suzuki - 84864N-PR	0060	0002555-62.2018.8.16.0058
Carla Nathália Simoni Madruga - 67573N-PR	0019	0002339-96.2016.8.16.0050
Carlos Frederico Stadler - 44594N-PR	0029	0001180-02.2017.8.16.0142
Celso Bisinella - 56909N-PR	0048	0026475-13.2012.8.16.0014
Claudine Aparecido Terra - 18482N-PR	0062	0057981-36.2014.8.16.0014
Claudio Kupski - 55694N-PR	0054	0001626-18.2017.8.16.0170
Claudio Rogério Pereira Soares - 70964N-PR	0073	0014208-92.2015.8.16.0017
Cleverson Giovanni Bertotti - 64804N-PR	0060	0002555-62.2018.8.16.0058
Cleverson Greboggi Cordeiro - 55179N-PR	0030	0008273-88.2013.8.16.0034
Daniel Estevão Sakay Bortoletto - 42839N-PR	0013	0067592-47.2013.8.16.0014
Dayane Lira Lopes - 48028N-PR	0021	0001238-92.2017.8.16.0113
Diego Luis Pisa Soares - 57753N-PR	0043	0016780-62.2017.8.16.0013
Domingos Caporrino Neto - 13146N-PR	0053	0000407-98.2005.8.16.0037
Edegar Krasinski Junior - 39044N-SC	0042	0000692-35.2017.8.16.0146
Edite Simi Estche - 42176N-PR	0084	0001342-10.2015.8.16.0031
Edno Arnaldo Santos - 50591N-PR	0063	0026838-27.2017.8.16.0013
Edson Rodrigo Trevisani - 80791N-PR	0039	0010628-97.2017.8.16.0174
Eduardo Calizario Neto - 44024N-PR	0020	0002108-86.2017.8.16.0033
Eduardo Vida Leal Filho - 9518N-PR	0072	0002333-04.2014.8.16.0101
Edvaldo Barboza da Fonseca - 22352N-PR	0064	0006553-53.2013.8.16.0045
Elcio Jose Melhem - 7169N-PR	0082	0016475-83.2018.8.16.0000
Eliana Javorski - 47630N-PR	0018	0012469-21.2014.8.16.0017
Elio Hachmann - 57185N-PR	0058	0001433-22.2013.8.16.0112
Eloisa Maria Reis Guimaraes - 44710N-PR	0049	0023192-88.2017.8.16.0019
Emerson Nicolau Kulek - 37902N-PR	0016	0006877-92.2011.8.16.0116
Erick Augusto Silveira - 59424N-PR	0020	0002108-86.2017.8.16.0033
Evelyn Mello Costa - 79683N-PR	0045	0001777-69.2017.8.16.0077
Ezequiel Fernandes - 54438N-PR	0095	0005935-68.2018.8.16.0131

Fernando Henrique Ribeiro Antunes - 70333N-PR	0044	0002702-11.2018.8.16.0019
Fernando Redede Rodrigues - 68797N-PR	0089	0001289-90.2018.8.16.0009
Flávia Caroline de Andrade - 86288N-PR	0040	0000313-87.2017.8.16.0019
Getulio Marcondes - 16252N-PR	0054	0001626-18.2017.8.16.0170
Guilherme Augusto Villagra - 74631N-PR	0038	0001114-09.2017.8.16.0114
Guilherme Diogo Baptistella Toth - 46365N-PR	0072	0002333-04.2014.8.16.0101
Guilherme Roberto Maia Ferreira - 74595N-PR	0006	0009867-05.2016.8.16.0044
Hasan Vais Azara - 49291N-PR	0056	0000108-96.2017.8.16.0168
Henriete Hasse Kroiss - 72281N-PR	0028	0000819-51.2016.8.16.0196
Herlon Kawamura Pinto - 62759N-PR	0043	0016780-62.2017.8.16.0013
Humberto Brolini Frasson - 79862N-PR	0020	0002108-86.2017.8.16.0033
Iuri Victor Romero Machado - 64224N-PR	0094	0016337-19.2018.8.16.0000/1
Jean Paulo Bittencourt Monteiro - 73339N-PR	0003	0004210-73.2016.8.16.0047
Jeferson de Amorin - 31047N-PR	0053	0000407-98.2005.8.16.0037
José Carlos Jorge Stadler - 6402N-PR	0029	0001180-02.2017.8.16.0142
José Carlos Pereira de Godoy - 11639N-PR	0067	0002841-39.2014.8.16.0039
José Zelindo Bocasanta - 19358N-PR	0014	0006063-30.2014.8.16.0131
Josiane Cristina Biancato - 57280N-PR	0065	0004543-30.2017.8.16.0131
Julio Veiga Neto - 18915N-PR	0007	0002844-34.2016.8.16.0100
Jussimar Link - 59864N-PR	0081	0004944-34.2018.8.16.0021
Lailan Güttler Freitas - 73202N-PR	0024	0005881-02.2017.8.16.0014
Leonardo Mendes Zorzi - 82648N-PR	0087	0029801-08.2017.8.16.0013
Leonardo Pimenta de Freitas Aguiar - 50221N-PR	0070	0000879-39.2018.8.16.0039
Lizieline Machado Ribeiro - 83877N-PR	0022	0000076-18.2006.8.16.0026
Louise Hage Cerkunvis - 42231N-PR	0076	0000133-56.2013.8.16.0037
Lourenço Cesca - 22513N-SC	0056	0000108-96.2017.8.16.0168
Lucas de Melo Ghelardi - 88093N-PR	0046	0002163-51.2015.8.16.0148
Luis Carlos Simionato Junior - 29319N-PR	0044	0002702-11.2018.8.16.0019
Luis Fernando Kemp - 33107N-PR	0002	0002046-95.2017.8.16.0146
Luiz Antonio Serenato - 16319N-PR	0083	0001783-75.2016.8.16.0024
Luiz Fernando Vilasboas - 73716N-PR	0006	0009867-05.2016.8.16.0044
Luiz Paulo de Oliveira - 65808N-PR	0075	0024117-02.2017.8.16.0014
Marcelo Keiiti Matsuguma - 23167N-PR	0010	0001619-53.2015.8.16.0119
Marcelo Luiz Rodrigues Faria - 79891N-PR	0074	0001473-67.2016.8.16.0057
Marcy Bortolanza Ruppenthal - 77261N-PR	0023	0001874-17.2017.8.16.0159
Marilza Siqueira Ferreira Mattiolli - 50697N-PR	0027	0003217-64.2017.8.16.0089
Marivane Dirceia de Lima - 67411N-PR	0039	0010628-97.2017.8.16.0174
Marlon Antonio Moraes - 75028N-PR	0017	0001463-67.2015.8.16.0183
Mathias Vilhena de Andrade Neto - 83476N-PR	0078	0015400-09.2018.8.16.0000
Matteus Beresa de Paula Macedo - 83616N-PR	0078	0015400-09.2018.8.16.0000
Miguel Pedro Abudi Junior - 47657N-PR	0079	0000263-61.2005.8.16.0058
Mirian Regina Lopes Carvalho Kulek - 38459N-PR	0016	0006877-92.2011.8.16.0116
Moisés Lima da Trindade - 69619N-PR	0061	0007012-44.2015.8.16.0026
Natália Marcondes Stephane - 36424N-SC	0001	0014146-93.2017.8.16.0013
	0036	0003316-05.2017.8.16.0034
Nelson Scarpim Júnior - 17439N-PR	0047	0000844-30.2017.8.16.0196
Pablo Lorenzatto - 74911N-PR	0054	0001626-18.2017.8.16.0170
Paulo de Tarso Ribeiro de Castro - 22319N-PR	0068	0005374-88.2017.8.16.0160
Pedro Cesar Pereira - 53276N-PR	0046	0002163-51.2015.8.16.0148
Rafael Leon Felipe Martins de Souza - 82898N-PR	0028	0000819-51.2016.8.16.0196
Reinaldo Fernandes de Souza - 28220N-PR	0088	0036363-79.2017.8.16.0030
Roberto Rocha Barros - 54301N-SP	0011	0001761-81.2016.8.16.0132
Rodrigo Finatto - 67522N-PR	0035	0015218-36.2016.8.16.0083
Romeu Rodrigues de Godois - 61062N-PR	0014	0006063-30.2014.8.16.0131
Rossana Helena Karatzios - 13894N-PR	0013	0067592-47.2013.8.16.0014
Sandra Souza Almeida - 58858N-PR	0019	0002339-96.2016.8.16.0050
Selmo Mazzurana - 59816N-PR	0009	0005080-78.2011.8.16.0117
Shaiane Costa Moura - 79676N-PR	0028	0000819-51.2016.8.16.0196
Suzete de Fátima Branco Guerra - 11440N-PR	0005	0000266-37.2016.8.16.0088
	0006	0009867-05.2016.8.16.0044
	0015	0033773-02.2016.8.16.0019
	0041	0003369-87.2016.8.16.0044
	0052	0013228-14.2012.8.16.0030
	0057	0029623-41.2017.8.16.0019
	0069	0010505-12.2018.8.16.0030
	0071	0002136-24.2018.8.16.0064
	0077	0005882-96.2018.8.16.0031
	0080	0009013-24.2018.8.16.0017
	0086	0014767-38.2018.8.16.0019
	0096	0020768-33.2018.8.16.0021
Tarciso Beltrame de Castilhos - 60369N-PR	0055	0005329-89.2016.8.16.0105
Thaisa Monari Claro de Matos - 66602N-PR	0073	0014208-92.2015.8.16.0017
Thales Luan Domingues - 86393N-PR	0093	0020508-57.2017.8.16.0031
Thiago Issao Nakagawa - 49807N-PR	0085	0018961-96.2018.8.16.0014
Tobias Marini de Salles Luz - 43834N-PR	0068	0005374-88.2017.8.16.0160
Valdeci Eleutério - 20911N-PR	0062	0057981-36.2014.8.16.0014
Valdiclei Morais de Lima - 75471N-PR	0084	0001342-10.2015.8.16.0031
Valeria Biembengut Barbosa dos Santos - 46039N-PR	0090	0001298-52.2018.8.16.0009
Valéria Maria Guerra - 54758N-PR	0024	0005881-02.2017.8.16.0014
Vera Lucia Dubrini Correa - 21873N-PR	0066	0016081-71.2017.8.16.0013
Vinicius Carvalho - 77859N-PR	0092	0001075-02.2018.8.16.0009
Vinicius Tristão Barbosa - 65796N-PR	0062	0057981-36.2014.8.16.0014
Vinícius Victor Vieira da Silva - 84981N-PR	0031	0041346-43.2015.8.16.0014
Wagner Pereira Bornelli - 16731N-PR	0068	0005374-88.2017.8.16.0160
Walter Henrique Graciotto - 79597N-PR	0032	0001470-49.2017.8.16.0196
Zenira Maria de Azevedo dos Santos - 49509N-PR	0004	0018489-06.2015.8.16.0013

0001 0014146-93.2017.8.16.0013 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 10ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0014146-93.2017.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ezequiel Miguel dos Santos.
Advogado: Natália Marcondes Stephane - 36424N-SC.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Rogério Coelho.
Relator Convocado: Juiz Subst 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.

0002 0002046-95.2017.8.16.0146 - Apelação
Comarca: Rio Negro.
Vara: Vara Criminal de Rio Negro.
Ação Originária: 0002046-95.2017.8.16.0146 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Jeaney Porrua, Marcos Roberto Ribeiro, Paulo Henrique Perassa.
Advogado: Luis Fernando Kemp - 33107N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Rogério Coelho.
Relator Convocado: Juiz Subst 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.

0003 0004210-73.2016.8.16.0047 - Apelação
Comarca: Assaí.
Vara: Vara Criminal de Assaí.
Ação Originária: 0004210-73.2016.8.16.0047 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: C.M.M.d.S..
Advogado: Jean Paulo Bittencourt Monteiro - 73339N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Rogério Coelho.
Relator Convocado: Juiz Subst 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.

0004 0018489-06.2015.8.16.0013 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 8ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0018489-06.2015.8.16.0013 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Mauricio Estelz.
Advogado: Zenira Maria de Azevedo dos Santos - 49509N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Rogério Coelho.
Relator Convocado: Juiz Subst 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.

0005 0000266-37.2016.8.16.0088 - Apelação
Comarca: Guaratuba.
Vara: Vara Criminal de Guaratuba.
Ação Originária: 0000266-37.2016.8.16.0088 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: João Lucas Padilha Cardoso.
Advogado: Suzete de Fátima Branco Guerra - 11440N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Rogério Coelho.
Relator Convocado: Juiz Subst 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.

0006 0009867-05.2016.8.16.0044 - Apelação
Comarca: Apucarana.
Vara: 2ª Vara Criminal de Apucarana.
Ação Originária: 0009867-05.2016.8.16.0044 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Daniel Ramos, Leonardo Nunes.
Advogado: Guilherme Roberto Maia Ferreira - 74595N-PR, Luiz Fernando Vilasboas - 73716N-PR, Suzete de Fátima Branco Guerra - 11440N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Rogério Coelho.
Relator Convocado: Juiz Subst 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.

0007 0002844-34.2016.8.16.0100 - Apelação
Comarca: Jaguariaíva.
Vara: Vara Criminal de Jaguariaíva.
Ação Originária: 0002844-34.2016.8.16.0100 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Lucas da Silva Neves.
Advogado: Julio Veiga Neto - 18915N-PR.
Relator: Desembargador Rogério Coelho.
Relator Convocado: Juiz Subst 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.

0008 0009533-11.2016.8.16.0160 - Apelação
Comarca: Sarandi.
Vara: 1ª Vara Criminal de Sarandi.
Ação Originária: 0009533-11.2016.8.16.0160 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Wagner Bernardi.
Advogado: Ariane Cristina Silva Pereira - 65682N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Rogério Coelho.
Relator Convocado: Juiz Subst 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.

0009 0005080-78.2011.8.16.0117 - Apelação

Comarca: Medianeira.
Vara: Vara Criminal de Medianeira.
Ação Originária: 0005080-78.2011.8.16.0117 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: M.A..
Advogado: Selmo Mazzurana - 59816N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Rogério Coelho.
Relator Convocado: Juiz Subst 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.

0010 0001619-53.2015.8.16.0119 - Apelação
Comarca: Nova Esperança.
Vara: Vara Criminal de Nova Esperança.
Ação Originária: 0001619-53.2015.8.16.0119 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Bruno Aparecido Silvino Mendula.
Advogado: Marcelo Keiiti Matsuguma - 23167N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Rogério Coelho.
Relator Convocado: Juiz Subst 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.

0011 0001761-81.2016.8.16.0132 - Apelação
Comarca: Peabiru.
Vara: Vara Criminal de Peabiru.
Ação Originária: 0001761-81.2016.8.16.0132 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Douglas Henrique Bernardo.
Advogado: Alessandro Bassetto Alvares - 80401N-PR, Roberto Rocha Barros - 54301N-SP.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Rogério Coelho.
Relator Convocado: Juiz Subst 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.

0012 0002875-94.2016.8.16.0119 - Apelação
Comarca: Nova Esperança.
Vara: Vara Criminal de Nova Esperança.
Ação Originária: 0002875-94.2016.8.16.0119 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Marcelo Ferreira Guimarães.
Advogado: Adriana Becker Quege Wosniak - 69261N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Rogério Coelho.
Relator Convocado: Juiz Subst 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.

0013 0067592-47.2013.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 4ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0067592-47.2013.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Marcos Lourenço Julian, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Rossana Helena Karatzios - 13894N-PR.
Apelado: Claudecir da Costa Silva, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Daniel Estevão Sakay Bortoletto - 42839N-PR.
Relator: Desembargador Rogério Coelho.
Relator Convocado: Juiz Subst 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.

0014 0006063-30.2014.8.16.0131 - Apelação
Comarca: Pato Branco.
Vara: Vara Criminal de Pato Branco.
Ação Originária: 0006063-30.2014.8.16.0131 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: D.L.R..
Advogado: José Zelindo Bocasanta - 19358N-PR, Romeu Rodrigues de Godois - 61062N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Rogério Coelho.
Relator Convocado: Juiz Subst 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.

0015 0033773-02.2016.8.16.0019 - Apelação
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3ª Vara Criminal de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0033773-02.2016.8.16.0019 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Michele Deziderio Munhoz.
Advogado: Suzete de Fátima Branco Guerra - 11440N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Rogério Coelho.
Relator Convocado: Juiz Subst 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.

0016 0006877-92.2011.8.16.0116 - Apelação
Comarca: Matinhos.
Vara: Vara Criminal de Matinhos.
Ação Originária: 0006877-92.2011.8.16.0116 - Restituição de Coisas Apreendidas.
Apelante: Dayane Oliveira das Neves.
Advogado: Emerson Nicolau Kulek - 37902N-PR, Mirian Regina Lopes Carvalho Kulek - 38459N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Rogério Coelho.
Relator Convocado: Juiz Subst 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.

0017 0001463-67.2015.8.16.0183 - Apelação
Comarca: São João.
Vara: Vara Criminal de São João.
Ação Originária: 0001463-67.2015.8.16.0183 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ademar Lopes Ferreira.
Advogado: Marlon Antonio Moraes - 75028N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Rogério Coelho.
Relator Convocado: Juiz Subst 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.

0018 0012469-21.2014.8.16.0017 - Apelação
Comarca: Maringá.
Vara: 4ª Vara Criminal de Maringá.
Ação Originária: 0012469-21.2014.8.16.0017 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ednilson Gomes dos Santos.
Advogado: Eliana Javorski - 47630N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Rogério Coelho.
Relator Convocado: Juiz Subst 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.

0019 0002339-96.2016.8.16.0050 - Apelação
Comarca: Bandeirantes.
Vara: Vara Criminal de Bandeirantes.
Ação Originária: 0002339-96.2016.8.16.0050 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Alduino Alves Feitoza, Anderson Alves Feitosa.
Advogado: Carla Nathália Simoni Madruga - 67573N-PR, Sandra Souza Almeida - 58858N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.

0020 0002108-86.2017.8.16.0033 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 8ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0002108-86.2017.8.16.0033 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: J.R.D.d.S., M.P.d.E.d.P..
Advogado: Eduardo Calizario Neto - 44024N-PR.
Apelado: J.F.d.G.d.S., J.R.D.d.S., M.P.d.E.d.P..
Advogado: Eduardo Calizario Neto - 44024N-PR, Erick Augusto Silveira - 59424N-PR, Humberto Brolini Frasson - 79862N-PR.
Relator: Desembargador Rogério Coelho.
Relator Convocado: Juiz Subst 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.

0021 0001238-92.2017.8.16.0113 - Apelação
Comarca: Marialva.
Vara: Vara Criminal de Marialva.
Ação Originária: 0001238-92.2017.8.16.0113 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Marcelo Henrique Borges.
Advogado: Dayane Lira Lopes - 48028N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Rogério Coelho.
Relator Convocado: Juiz Subst 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.

0022 0000076-18.2006.8.16.0026 - Apelação
Comarca: Campo Largo.
Vara: Vara Criminal de Campo Largo.
Ação Originária: 0000076-18.2006.8.16.0026 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: João Marcelo Lemes, Luciano Bieging.
Advogado: Bruno Carneiro Bachstein - 68579N-PR, Lizieline Machado Ribeiro - 83877N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Rogério Coelho.
Relator Convocado: Juiz Subst 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.

0023 0001874-17.2017.8.16.0159 - Apelação
Comarca: São Miguel do Iguaçu.
Vara: Vara Criminal de São Miguel do Iguaçu.
Ação Originária: 0001874-17.2017.8.16.0159 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Jeosdete Candido de Oliveira.
Advogado: Marcy Bortolanza Ruppenthal - 77261N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Rogério Coelho.
Relator Convocado: Juiz Subst 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.

0024 0005881-02.2017.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Londrina.
Ação Originária: 0005881-02.2017.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: M.P.d.E.d.P..
Apelado: A.J.d.O..
Advogado: Lailan Güttler Freitas - 73202N-PR, Valéria Maria Guerra - 54758N-PR.
Relator: Desembargador Rogério Coelho.
Relator Convocado: Juiz Subst 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.

0025 0007134-04.2015.8.16.0173 - Petição
Comarca: Cruzeiro do Oeste.
Vara: Vara de Execução em Meio Fechado e Semiaberto de Cruzeiro do Oeste.
Ação Originária: 0007134-04.2015.8.16.0173 - Execução da Pena.
Requerente: Luciano Pereira de Souza Junior.
Advogado: Anie Caroline dos Santos Pina - 85107N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Rogério Coelho.
Relator Convocado: Juiz Subst 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

0026 0022263-70.2017.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 5ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0022263-70.2017.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Leandro Rodrigues.
Advogado: Ana Paula Modena - 77249N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Rogério Coelho.
Relator Convocado: Juiz Subst 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.

0027 0003217-64.2017.8.16.0089 - Apelação
Comarca: Ibaiti.
Vara: Vara Criminal de Ibaiti.
Ação Originária: 0003217-64.2017.8.16.0089 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Walesson Augusto Rodrigues.
Advogado: Marilza Siqueira Ferreira Mattiolli - 50697N-PR.

Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.
Relator Convocado: Juiz Subst 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

0028 0000819-51.2016.8.16.0196 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0000819-51.2016.8.16.0196 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Arlindo Donizete Felismino, Cleverson Fernando da Luz Bastian, Mariane Aguero Palmeira, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Henriete Hasse Kroiss - 72281N-PR, Rafael Leon Felipe Martins de Souza - 82898N-PR, Shaiane Costa Moura - 79676N-PR.
Apelado: Arlindo Donizete Felismino, Cleverson Fernando da Luz Bastian, Mariane Aguero Palmeira, Ministério Público do Estado do Paraná.
Advogado: Henriete Hasse Kroiss - 72281N-PR, Rafael Leon Felipe Martins de Souza - 82898N-PR, Shaiane Costa Moura - 79676N-PR.
Relator: Desembargador Rogério Coelho.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Simone Cherem Fabricio de Melo.
Revisor: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.

0029 0001180-02.2017.8.16.0142 - Apelação
Comarca: Rebouças.
Vara: Vara Criminal de Rebouças.
Ação Originária: 0001180-02.2017.8.16.0142 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: L.P.P..
Advogado: Carlos Frederico Stadler - 44594N-PR, José Carlos Jorge Stadler - 6402N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.
Relator Convocado: Juiz Subst 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

0030 0008273-88.2013.8.16.0034 - Apelação
Comarca: Piraquara.
Vara: Vara Criminal de Piraquara.
Ação Originária: 0008273-88.2013.8.16.0034 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Fernando Costa.
Advogado: Cleverson Greboggi Cordeiro - 55179N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Rogério Coelho.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Simone Cherem Fabricio de Melo.
Revisor: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.

0031 0041346-43.2015.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 4ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0041346-43.2015.8.16.0014 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Ary Ribeiro Silva Neto.
Advogado: Vinícius Victor Vieira da Silva - 84981N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Rogério Coelho.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Simone Cherem Fabricio de Melo.
Revisor: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.

0032 0001470-49.2017.8.16.0196 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 4ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0001470-49.2017.8.16.0196 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Weslei Fernandes dos Santos.
Advogado: Walter Henrique Graciotto - 79597N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.
Relator Convocado: Juiz Subst 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

0033 0009751-51.2014.8.16.0017 - Apelação
Comarca: Maringá.
Vara: 4ª Vara Criminal de Maringá.
Ação Originária: 0009751-51.2014.8.16.0017 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Silvio Jose da Silva Lima.
Advogado: Altair Gonçalves de Barros - 71828N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.
Relator Convocado: Juiz Subst 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

0034 0000078-76.2008.8.16.0168 - Apelação
Comarca: Terra Roxa.
Vara: Vara Criminal de Terra Roxa.
Ação Originária: 0000078-76.2008.8.16.0168 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: João Santos Fertonani.
Advogado: Ana Paula Salomão Zanuso - 275980N-SP.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.
Relator Convocado: Juiz Subst 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

0035 0015218-36.2016.8.16.0083 - Apelação
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Vara Criminal de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0015218-36.2016.8.16.0083 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Darlei Reis Peres.
Advogado: Rodrigo Finatto - 67522N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Rogério Coelho.
Relator Convocado: Juiz Subst 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.

0036 0003316-05.2017.8.16.0034 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 10ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0003316-05.2017.8.16.0034 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Celso Pedroso.
Advogado: Natália Marcondes Stephane - 36424N-SC.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Revisor Convocado: Juiz Subst 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

0037 0016795-62.2016.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 3ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0016795-62.2016.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Lucas Matteus de Jesus Oliveira.
Advogado: André Luiz de Souza Chaves - 75556N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.
Relator Convocado: Juiz Subst 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

0038 0001114-09.2017.8.16.0114 - Apelação
Comarca: Marilândia do Sul.
Vara: Vara Criminal de Marilândia do Sul.
Ação Originária: 0001114-09.2017.8.16.0114 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Claudinei Correia Machado, Leandro da Conceição.
Advogado: Guilherme Augusto Villagra - 74631N-PR.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.
Relator Convocado: Juiz Subst 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

0039 0010628-97.2017.8.16.0174 - Apelação
Comarca: União da Vitória.
Vara: 2ª Vara Criminal de União da Vitória.
Ação Originária: 0010628-97.2017.8.16.0174 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Apelante: Jhonatan Rodrigo Lorensini dos Santos, Wesley Jhonatan de Lima Clausen.
Advogado: Edson Rodrigo Trevisani - 80791N-PR, Marivane Dirceia de Lima - 67411N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Rogério Coelho.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Simone Cherem Fabricio de Melo.
Revisor: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.

0040 0000313-87.2017.8.16.0019 - Apelação
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1ª Vara Criminal de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0000313-87.2017.8.16.0019 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Moises Antonio da Silva.
Advogado: Flávia Caroline de Andrade - 86288N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.
Relator Convocado: Juiz Subst 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

0041 0003369-87.2016.8.16.0044 - Apelação
Comarca: Apucarana.
Vara: 1ª Vara Criminal de Apucarana.
Ação Originária: 0003369-87.2016.8.16.0044 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Alessandro Raimundo de Sales.
Advogado: Suzete de Fátima Branco Guerra - 11440N-PR.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.
Relator Convocado: Juiz Subst 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

0042 0000692-35.2017.8.16.0146 - Apelação
Comarca: Rio Negro.
Vara: Vara Criminal de Rio Negro.
Ação Originária: 0000692-35.2017.8.16.0146 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Guilherme de Oliveira Simas.
Advogado: Edegar Krasinski Junior - 39044N-SC.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.
Relator Convocado: Juiz Subst 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

0043 0016780-62.2017.8.16.0013 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 5ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0016780-62.2017.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Marco Aurelio Marinho.
Advogado: Diego Luis Pisa Soares - 57753N-PR, Herlon Kawamura Pinto - 62759N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.
Relator Convocado: Juiz Subst 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

0044 0002702-11.2018.8.16.0019 - Petição
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: Vara de Execuções Penais de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0002702-11.2018.8.16.0019 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Rafael Fernandes.
Advogado: Fernando Henrique Ribeiro Antunes - 70333N-PR, Luis Carlos Simionato Junior - 29319N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.

0045 0001777-69.2017.8.16.0077 - Apelação
Comarca: Cruzeiro do Oeste.
Vara: Vara Criminal de Cruzeiro do Oeste.
Ação Originária: 0001777-69.2017.8.16.0077 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Nicanor de Souza.
Advogado: Evelyn Mello Costa - 79683N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.
Relator Convocado: Juiz Subst 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

0046 0002163-51.2015.8.16.0148 - Apelação
Comarca: Rolândia.
Vara: Vara Criminal de Rolândia.
Ação Originária: 0002163-51.2015.8.16.0148 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.

Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Bruna Regina Tobias, Junior Pires da Silva.
Advogado: Lucas de Melo Ghelardi - 88093N-PR, Pedro Cesar Pereira - 53276N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
Revisor: Desembargador Rogério Coelho.
Revisor Convocado: Juiz Subst 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

0047 0000844-30.2017.8.16.0196 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 13ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0000844-30.2017.8.16.0196 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Alex Aparecido Ferreira da Silva, Lucas Henrique dos Santos.
Advogado: Nelson Scarpim Júnior - 17439N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.
Relator Convocado: Juiz Subst 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

0048 0026475-13.2012.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Londrina.
Ação Originária: 0026475-13.2012.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: L.R.M..
Advogado: Celso Bisinella - 56909N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.
Relator Convocado: Juiz Subst 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

0049 0023192-88.2017.8.16.0019 - Apelação
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 1ª Vara Criminal de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0023192-88.2017.8.16.0019 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Carlos Alexandre Schimanski Correa.
Advogado: Eloisa Maria Reis Guimaraes - 44710N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.
Relator Convocado: Juiz Subst 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

0050 0009523-23.2017.8.16.0130 - Apelação
Comarca: Paranavaí.
Vara: 1ª Vara Criminal de Paranavaí.
Ação Originária: 0009523-23.2017.8.16.0130 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Silvana Alves.
Advogado: Adalberto Antonio da Silva - 19417N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.
Relator Convocado: Juiz Subst 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

0051 0005478-38.2016.8.16.0153 - Apelação
Comarca: Santo Antônio da Platina.
Vara: Vara Criminal de Santo Antônio da Platina.
Ação Originária: 0005478-38.2016.8.16.0153 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Simone Nataniele Pires Fermino.
Advogado: Braitiner Junior Martins - 79627N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.
Relator Convocado: Juiz Subst 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

0052 0013228-14.2012.8.16.0030 - Petição
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: Vara de Execuções Penais de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0013228-14.2012.8.16.0030 - Execução da Pena.
Requerente: Josemar Medeiros.
Advogado: Suzete de Fátima Branco Guerra - 11440N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.
Relator Convocado: Juiz Subst 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

0053 0000407-98.2005.8.16.0037 - Apelação
Comarca: Campina Grande do Sul.
Vara: Vara Criminal de Campina Grande do Sul.
Ação Originária: 0000407-98.2005.8.16.0037 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Suzana Aguiar Moreira Miro Medeiros.
Advogado: Domingos Caporrino Neto - 13146N-PR, Jeferson de Amorin - 31047N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.
Relator Convocado: Juiz Subst 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

0054 0001626-18.2017.8.16.0170 - Apelação
Comarca: Toledo.
Vara: 1ª Vara Criminal de Toledo.
Ação Originária: 0001626-18.2017.8.16.0170 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: A.D.d.S., E.C.d.S., M.L.T..
Advogado: Claudio Kupski - 55694N-PR, Getulio Marcondes - 16252N-PR, Pablo Lorenzatto - 74911N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.

0055 0005329-89.2016.8.16.0105 - Apelação
Comarca: Loanda.
Vara: Vara Criminal de Loanda.
Ação Originária: 0005329-89.2016.8.16.0105 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Tiago da Silva Vieira.
Advogado: Tarciso Beltrame de Castilhos - 60369N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Revisor Convocado: Juiz Subst 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

0056 0000108-96.2017.8.16.0168 - Apelação
Comarca: Terra Roxa.
Vara: Vara Criminal de Terra Roxa.
Ação Originária: 0000108-96.2017.8.16.0168 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Bianca Regina da Silva.
Advogado: Hasan Vais Azara - 49291N-PR, Lourenço Cesca - 22513N-SC.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Rogério Coelho.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Simone Cherem Fabricio de Melo.
Revisor: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.

0057 0029623-41.2017.8.16.0019 - Apelação
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: 3ª Vara Criminal de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0029623-41.2017.8.16.0019 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Alex Adriel dos Santos Lopes.
Advogado: Suzete de Fátima Branco Guerra - 11440N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Revisor Convocado: Juiz Subst 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

0058 0001433-22.2013.8.16.0112 - Apelação
Comarca: Marechal Cândido Rondon.
Vara: Vara Criminal de Marechal Cândido Rondon.
Ação Originária: 0001433-22.2013.8.16.0112 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: R.A..
Advogado: Elio Hachmann - 57185N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Rogério Coelho.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Simone Cherem Fabricio de Melo.
Revisor: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.

0059 0000057-12.2016.8.16.0139 - Apelação
Comarca: Prudentópolis.
Vara: Vara Criminal de Prudentópolis.
Ação Originária: 0000057-12.2016.8.16.0139 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Felipe Lourenço Pereira.
Advogado: Ayr Azevedo de Moura Cordeiro - 12164N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Rogério Coelho.
Relator Convocado: Juiz Subst 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
Revisor: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.

0060 0002555-62.2018.8.16.0058 - Petição
Comarca: Campo Mourão.
Vara: Vara de Execução em Meio Fechado e Semiaberto de Campo Mourão.
Ação Originária: 0002555-62.2018.8.16.0058 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Paulo Sergio de Oliveira Pedroso.
Advogado: Camila Aparecida de Lima Suzuki - 84864N-PR, Cleverson Giovanni Bertotti - 64804N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.

0061 0007012-44.2015.8.16.0026 - Apelação
Comarca: Campo Largo.
Vara: Vara Criminal de Campo Largo.
Ação Originária: 0007012-44.2015.8.16.0026 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: A.R.d.S..
Advogado: Moisés Lima da Trindade - 69619N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Rogério Coelho.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Simone Cherem Fabricio de Melo.
Revisor: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.

0062 0057981-36.2014.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 4ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0057981-36.2014.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Douglas do Nascimento Pereira.
Advogado: Claudine Aparecido Terra - 18482N-PR, Valdeci Eleutério - 20911N-PR, Vinicius Tristão Barbosa - 65796N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Rogério Coelho.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Simone Cherem Fabricio de Melo.
Revisor: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.

0063 0026838-27.2017.8.16.0013 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0026838-27.2017.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Everson Ferreira Fagundes.
Advogado: Edno Arnaldo Santos - 50591N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Revisor Convocado: Juiz Subst 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

0064 0006553-53.2013.8.16.0045 - Apelação
Comarca: Arapongas.
Vara: 1ª Vara Criminal de Arapongas.
Ação Originária: 0006553-53.2013.8.16.0045 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Guilherme Gonçalves.
Advogado: Edvaldo Barboza da Fonseca - 22352N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
Revisor: Desembargador Rogério Coelho.
Revisor Convocado: Juiz Subst 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

0065 0004543-30.2017.8.16.0131 - Petição
Comarca: Francisco Beltrão.
Vara: Vara de Execuções Penais de Francisco Beltrão.
Ação Originária: 0004543-30.2017.8.16.0131 - Execução da Pena.
Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Requerido: João Paulo Dums.

Advogado: Josiane Cristina Biancato - 57280N-PR.
Relator: Desembargador Rogério Coelho.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Simone Cherem Fabricio de Melo.

0066 0016081-71.2017.8.16.0013 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0016081-71.2017.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: R.A.d.S..
Advogado: Vera Lucia Dubrini Correa - 21873N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
Revisor: Desembargador Rogério Coelho.
Revisor Convocado: Juiz Subst 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

0067 0002841-39.2014.8.16.0039 - Apelação
Comarca: Andirá.
Vara: Vara Criminal de Andirá.
Ação Originária: 0002841-39.2014.8.16.0039 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: R.B.R..
Advogado: José Carlos Pereira de Godoy - 11639N-PR.
Apelado: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Rogério Coelho.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Simone Cherem Fabricio de Melo.
Revisor: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.

0068 0005374-88.2017.8.16.0160 - Reexame Necessário
Comarca: Sarandi.
Vara: 1ª Vara Criminal de Sarandi.
Ação Originária: 0005374-88.2017.8.16.0160 - Mandado de Segurança.
Parte Autora: Leonardo Aparecida.
Advogado: Adriano Rogerio Patussi - 19493N-PR, Paulo de Tarso Ribeiro de Castro - 22319N-PR, Tobias Marini de Salles Luz - 43834N-PR, Wagner Pereira Bornelli - 16731N-PR.
Parte Ré: Delegado da Delegacia de Polícia Civil de Sarandi/pr.
Interessado: 1ª Vara Criminal de Sarandi - Pr, Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.

0069 0010505-12.2018.8.16.0030 - Petição
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: Vara de Execuções Penais de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0010505-12.2018.8.16.0030 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Ricardo Luiz Cantero Martinez.
Advogado: Suzete de Fátima Branco Guerra - 11440N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.

0070 0000879-39.2018.8.16.0039 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Andirá.
Vara: Vara Criminal de Andirá.
Ação Originária: 0000879-39.2018.8.16.0039 - Pedido de Prisão Preventiva.
Recorrente: M.P.d.E.d.P..
Recorrido: S.M..
Advogado: Leonardo Pimenta de Freitas Aguiar - 50221N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

0071 0002136-24.2018.8.16.0064 - Petição
Comarca: Castro.
Vara: Vara de Execução em Meio Fechado e Semiaberto de Castro.
Ação Originária: 0002136-24.2018.8.16.0064 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Willian Cristian de Souza Moraes.
Advogado: Suzete de Fátima Branco Guerra - 11440N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.

0072 0002333-04.2014.8.16.0101 - Apelação
Comarca: Jandaia do Sul.
Vara: Vara Criminal de Jandaia do Sul.
Ação Originária: 0002333-04.2014.8.16.0101 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Ingrid Juliana de Camargo, Rafael da Silva de Souza.
Advogado: Eduardo Vida Leal Filho - 9518N-PR, Guilherme Diogo Baptistella Toth - 46365N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
Revisor: Desembargador Rogério Coelho.
Revisor Convocado: Juiz Subst 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

0073 0014208-92.2015.8.16.0017 - Apelação
Comarca: Maringá.
Vara: 3ª Vara Criminal de Maringá.
Ação Originária: 0014208-92.2015.8.16.0017 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Rafael de Almeida Cezar Rodrigues.
Advogado: Claudio Rogério Pereira Soares - 70964N-PR, Thaisa Monari Claro de Matos - 66602N-PR.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Revisor Convocado: Juiz Subst 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

0074 0001473-67.2016.8.16.0057 - Apelação
Comarca: Campina da Lagoa.
Vara: Vara Criminal de Campina da Lagoa.
Ação Originária: 0001473-67.2016.8.16.0057 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Bruno Farias da Silva.
Advogado: Marcelo Luiz Rodrigues Faria - 79891N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Rogério Coelho.
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Simone Cherem Fabricio de Melo.
Revisor: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.

0075 0024117-02.2017.8.16.0014 - Apelação
Comarca: Londrina.
Vara: 4ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0024117-02.2017.8.16.0014 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Edilson Magalhaes Borba.
Advogado: Luiz Paulo de Oliveira - 65808N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
Revisor: Desembargador Rogério Coelho.
Revisor Convocado: Juiz Subst 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

0076 0000133-56.2013.8.16.0037 - Apelação
Comarca: Campina Grande do Sul.
Vara: Vara Criminal de Campina Grande do Sul.
Ação Originária: 0000133-56.2013.8.16.0037 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Paulo Rodrigues da Silva.
Advogado: Louise Hage Cerkunvis - 42231N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
Revisor Convocado: Juiz Subst 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

0077 0005882-96.2018.8.16.0031 - Petição
Comarca: Guarapuava.
Vara: Vara de Execuções Penais de Guarapuava.
Ação Originária: 0005882-96.2018.8.16.0031 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Claudio Natal Borges de Godoy.
Advogado: Suzete de Fátima Branco Guerra - 11440N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

0078 0015400-09.2018.8.16.0000 - Revisão Criminal
Comarca: Curitiba.
Vara: 11ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0029095-30.2014.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Requerente: Thiago Jose da Silva.
Advogado: Bruno Thiele Araújo Silveira - 37581N-PR, Mathias Vilhena de Andrade Neto - 83476N-PR, Matteus Beresa de Paula Macedo - 83616N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
Revisor: Desembargador Rogério Coelho.
Revisor Convocado: Juiz Subst 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

0079 0000263-61.2005.8.16.0058 - Apelação
Comarca: Campo Mourão.
Vara: 2ª Vara Criminal de Campo Mourão.
Ação Originária: 0000263-61.2005.8.16.0058 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Adriano de Sousa Zambrim.
Advogado: Miguel Pedro Abudi Junior - 47657N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
Revisor: Desembargador Rogério Coelho.
Revisor Convocado: Juiz Subst 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

0080 0009013-24.2018.8.16.0017 - Petição
Comarca: Maringá.
Vara: Vara de Execuções Penais de Maringá.
Ação Originária: 0009013-24.2018.8.16.0017 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Julio Cesar Rodrigues.
Advogado: Suzete de Fátima Branco Guerra - 11440N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.

0081 0004944-34.2018.8.16.0021 - Apelação
Comarca: Cascavel.
Vara: 2ª Vara Criminal de Cascavel.
Ação Originária: 0004944-34.2018.8.16.0021 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Alexsandro Wikoski Alves.
Advogado: Jussimar Link - 59864N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
Revisor: Desembargador Rogério Coelho.
Revisor Convocado: Juiz Subst 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

0082 0016475-83.2018.8.16.0000 - Revisão Criminal
Comarca: Palmeira.
Vara: Vara Criminal de Palmeira.
Ação Originária: 0000790-33.2010.8.16.0124 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Requerente: G.M..
Advogado: Elcio Jose Melhem - 7169N-PR.
Requerido: M.P.d.E.d.P..
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
Revisor: Desembargador Rogério Coelho.
Revisor Convocado: Juiz Subst 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

0083 0001783-75.2016.8.16.0024 - Apelação
Comarca: Almirante Tamandaré.
Vara: 2ª Vara Criminal de Almirante Tamandaré.
Ação Originária: 0001783-75.2016.8.16.0024 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Romulo de Almeida Nunes.
Advogado: Luiz Antonio Serenato - 16319N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.

0084 0001342-10.2015.8.16.0031 - Apelação
Comarca: Guarapuava.
Vara: 1ª Vara Criminal de Guarapuava.
Ação Originária: 0001342-10.2015.8.16.0031 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Noeli de Jesus Maciel.
Advogado: Edite Simi Estche - 42176N-PR, Valdiclei Morais de Lima - 75471N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
Revisor: Desembargador Rogério Coelho.
Revisor Convocado: Juiz Subst 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

0085 0018961-96.2018.8.16.0014 - Recurso em Sentido Estrito
Comarca: Londrina.
Vara: 5ª Vara Criminal de Londrina.
Ação Originária: 0018961-96.2018.8.16.0014 - Revogação da prisão preventiva/ temporária.
Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná.

Recorrido: Ingrid Mayara Andrade de Sena Souza.
Advogado: Thiago Issao Nakagawa - 49807N-PR.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.

0086 0014767-38.2018.8.16.0019 - Petição
Comarca: Ponta Grossa.
Vara: Vara de Execuções Penais de Ponta Grossa.
Ação Originária: 0014767-38.2018.8.16.0019 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Wiverson Jesse Damaso.
Advogado: Suzete de Fátima Branco Guerra - 11440N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.

0087 0029801-08.2017.8.16.0013 - Apelação
Comarca: Curitiba.
Vara: 5ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0029801-08.2017.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Osmari Marcilio.
Advogado: Leonardo Mendes Zorzi - 82648N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.

0088 0036363-79.2017.8.16.0030 - Apelação
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0036363-79.2017.8.16.0030 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Apelado: Edson Baisan.
Advogado: Reinaldo Fernandes de Souza - 28220N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
Revisor: Desembargador Rogério Coelho.
Revisor Convocado: Juiz Subst 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

0089 0001289-90.2018.8.16.0009 - Petição
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Execuções Penais de Curitiba.
Ação Originária: 0001289-90.2018.8.16.0009 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Adriano Augusto Muzel Junior.
Advogado: Fernando Redede Rodrigues - 68797N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.

0090 0001298-52.2018.8.16.0009 - Petição
Comarca: Curitiba.
Vara: Vara de Execução de Penas de Réus ou Vítimas Femininas e de Medidas de Segurança de Curitiba.
Ação Originária: 0001298-52.2018.8.16.0009 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná.
Requerido: Claudiane da Silva Pereira.
Advogado: Valeria Biembengut Barbosa dos Santos - 46039N-PR.
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

0091 0000540-73.2018.8.16.0009 - Carta Testemunhável
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Execuções Penais de Curitiba.
Ação Originária: 0000540-73.2018.8.16.0009 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Jefferson dos Santos Pinto.
Advogado: Acil Alves dos Anjos Junior - 80969N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.

0092 0001075-02.2018.8.16.0009 - Petição
Comarca: Curitiba.
Vara: 1ª Vara de Execuções Penais de Curitiba.
Ação Originária: 0001075-02.2018.8.16.0009 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Josmar Batista.
Advogado: Vinicius Carvalho - 77859N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.

0093 0020508-57.2017.8.16.0031 - Apelação
Comarca: Guarapuava.
Vara: 1ª Vara Criminal de Guarapuava.
Ação Originária: 0020508-57.2017.8.16.0031 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Junior Machado dos Anjos.
Advogado: Thales Luan Domingues - 86393N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
Revisor: Desembargador Rogério Coelho.
Revisor Convocado: Juiz Subst 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.

0094 0016337-19.2018.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração
Comarca: Curitiba.
Vara: 2ª Vara Criminal de Curitiba.
Ação Originária: 0031571-36.2017.8.16.0013 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Embargante: Bryan Johnson Tiratti de França, Gabriel Turatti Affonso.
Advogado: Iuri Victor Romero Machado - 64224N-PR.
Embargado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.

0095 0005935-68.2018.8.16.0131 - Apelação
Comarca: Pato Branco.
Vara: Vara Criminal de Pato Branco.
Ação Originária: 0005935-68.2018.8.16.0131 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.
Apelante: Geovani Fragosos Megiolaro.
Advogado: Ezequiel Fernandes - 54438N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.

0096 0020768-33.2018.8.16.0021 - Petição
Comarca: Cascavel.
Vara: Vara de Execuções Penais de Cascavel.
Ação Originária: 0020768-33.2018.8.16.0021 - Agravo de Execução Penal.
Requerente: Adriano Santos Prestes.
Advogado: Suzete de Fátima Branco Guerra - 11440N-PR.
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

Setor de Pautas
Pauta de Julgamento do dia 26/07/2018 13:30
Sessão Ordinária - 5ª Câmara Criminal
Relação No. 2018.05848 de Publicação

Pauta de Julgamento da sessão ordinária do 5ª Câmara Criminal a realizar-se em 26/07/2018 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Alberto Fernandes Neto	003	1703109-5
Alessandro Maurici	007	1699855-1
Alexandre Gonçalves Kassama	005	1743346-0
Ana Letícia Bender	003	1703109-5
Bruno Freires Lopes	001	1733699-3
Caroline Lopes Barbosa Capote	008	1730400-4
Celma Karine Cavali Castro	009	1734403-1
Egon Kojima	002	1600302-2
Elizângela Bonfim C. Migliozzi	004	1733710-7
Elso Benedito Martins Filho	004	1733710-7
Fernando Barbur Carneiro	014	1736328-1
Greziele de Mendonça Lourenção	010	1740687-4
Guilherme de Souza Charello	012	1689955-3
Guilherme Oliveira de Andrade	007	1699855-1
Heitor Luiz Bender	003	1703109-5
Juliana Bonfim Carnievale Ferraz	004	1733710-7
Kelly Graciella Molonha	004	1733710-7
Leonardo Pimenta de F. Aguiar	011	1739139-6
Lucas Flores Lopes Stroppa	006	1681466-9
Luciana Barbosa de Campos	013	1723273-6
Luciano Borges dos Santos	002	1600302-2
Mohamed Dib Darwiche	008	1730400-4
Nathalie Cerqueira	014	1736328-1
Pamella Picolo Von Tempski	002	1600302-2
Raphael Gianturco	003	1703109-5
Renata Pareta Carneiro	014	1736328-1
Renê Antônio Druszes Filho	014	1736328-1
Ricardo Haddad	004	1733710-7
Rogério Nogueira	012	1689955-3
Rosane de Lima	012	1689955-3
Samir Mattar Assad	002	1600302-2
Silvenei de Campos	013	1723273-6

Apelação Crime
0001 . Processo: 1733699-3
Comarca: Cruzeiro do Oeste.Vara: Vara Criminal, Infância e Juventude, Família e Sucessões e Juizado Especial Criminal. Ação Originária: 00030080520158160077 Ação Penal. Apelante: Diego Resende . Def.Dativo: Bruno Freires Lopes . Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná . Relator: Juiz Subst. 2º G. Ruy Alves Henriques Filho (Des. Rogério Coelho). Revisor: Des. Marcus Vinícius de Lacerda Costa
Apelação Crime
0002 . Processo: 1600302-2
Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.Vara: 12ª Vara Criminal. Ação Originária: 00040479820168160013 Ação Penal. Apelante (1): Antonio Josmar de Sene Campos . Advogado: Samir Mattar Assad , Luciano Borges dos Santos, Pamella Picolo Von Tempski. Apelante (2): Fabiano Francisco Dos Santos (Réu Preso). Advogado: Egon Kojima . Apelante (3): Leandro Lourenço Rodrigues Cabrini . Advogado: Egon Kojima . Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná . Relator: Juiz Subst. 2º G. Ruy Alves Henriques Filho (Des. Rogério Coelho). Revisor: Des. Marcus Vinícius de Lacerda Costa
Apelação Crime
0003 . Processo: 1703109-5
Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.Vara: 2ª Vara Criminal. Ação Originária: 00193522520168160013 Ação Penal. Apelante (1): Maykon Giareta Ribeiro (Réu Preso). Def.Público: Raphael Gianturco . Apelante (2): Vinicius Santos Rodrigues Pilatti . Advogado: Heitor Luiz Bender , Alberto Fernandes

Neto, Ana Letícia Bender. Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná . Relator: Juiz Subst. 2º G. Ruy Alves Henriques Filho (Des. Rogério Coelho). Revisor: Des. Marcus Vinícius de Lacerda Costa
Apelação Crime
0004 . Processo: 1733710-7
Comarca: Congonhinhas.Vara: Juízo Único. Ação Originária: 00009738420158160073 Ação Penal. Apelante (1): Alan Silva Soares , Cintia Silva Alves Gomes (Réu Preso). Advogado: Ricardo Haddad , Elizângela Bonfim Carnevale Migliozzi, Juliana Bonfim Carnievale Ferraz. Apelante (2): Valdeir Silva Alves . Advogado: Ricardo Haddad . Apelante (3): Ronaldo Teodoro . Advogado: Kelly Graciella Molonha , Elso Benedito Martins Filho. Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná . Relator: Juiz Subst. 2º G. Ruy Alves Henriques Filho (Des. Rogério Coelho). Revisor: Des. Marcus Vinícius de Lacerda Costa
Recurso de Agravo
0005 . Processo: 1743346-0
Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.Vara: 1ª Vara de Execuções Penais. Ação Originária: 00387402820138160009 Execução de Pena. Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná . Recorrido: Valdir Vieira Padilha . Def.Público: Alexandre Gonçalves Kassama . Relator: Des. Marcus Vinícius de Lacerda Costa
Recurso em Sentido Estrito
0006 . Processo: 1681466-9
Comarca: Campo Mourão.Vara: 1ª Vara Criminal. Ação Originária: 00026485920178160058 Pedido de Prisão Preventiva. Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná . Recorrido: Rodrigo Vinicios Rodrigues , Diego Tomilhero de Albuquerque Frias. Def.Dativo: Lucas Flores Lopes Stroppa . Relator: Juiz Subst. 2º G. Ruy Alves Henriques Filho (Des. Rogério Coelho)
Apelação Crime
0007 . Processo: 1699855-1
Comarca: Foro Regional de São José dos Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.Vara: 1ª Vara Criminal. Ação Originária: 00234626920148160035 Ação Penal. Apelante (1): Giuliano Rodrigo Garcia . Advogado: Alessandro Maurici , Guilherme Oliveira de Andrade. Apelante (2): Arilson Paulo Goulart . Advogado: Alessandro Maurici , Guilherme Oliveira de Andrade. Apelante (3): Orival Pereira Dos Santos . Advogado: Alessandro Maurici , Guilherme Oliveira de Andrade. Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná . Relator: Juiz Subst. 2º G. Ruy Alves Henriques Filho (Des. Rogério Coelho). Revisor: Des. Marcus Vinícius de Lacerda Costa
Apelação Crime
0008 . Processo: 1730400-4
Comarca: Guarapuava.Vara: 1ª Vara Criminal. Ação Originária: 00005269120168160031 Ação Penal. Apelante: Daiana Jorgina de Almeida , Ilson Gonçalves. Advogado: Caroline Lopes Barbosa Capote , Mohamed Dib Darwiche. Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná . Relator: Juiz Subst. 2º G. Ruy Alves Henriques Filho (Des. Rogério Coelho). Revisor: Des. Marcus Vinícius de Lacerda Costa
Apelação Crime
0009 . Processo: 1734403-1
Comarca: Foro Regional de Almirante Tamandaré da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.Vara: 1ª Vara Criminal. Ação Originária: 00048768020158160024 Ação Penal. Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná . Apelado: Ezequiel Martins Soares . Advogado: Celma Karine Cavali Castro . Relator: Juiz Subst. 2º G. Ruy Alves Henriques Filho (Des. Rogério Coelho). Revisor: Des. Marcus Vinícius de Lacerda Costa
Apelação Crime
0010 . Processo: 1740687-4
Comarca: Andirá.Vara: Vara Criminal, Família e Sucessões, Infânica e Juventude e Juizado Especial Criminal. Ação Originária: 00004348920168160039 Ação Penal. Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná . Apelado: Jailton da Silva Cardoso , Wesley Henrique Oliveira Machado. Def.Dativo: Greziele de Mendonça Lourenção . Relator: Juiz Subst. 2º G. Ruy Alves Henriques Filho (Des. Jorge Wagih Massad). Revisor: Des. Luiz Osorio Moraes Panza
Apelação Crime (det)
0011 . Processo: 1739139-6
Comarca: Andirá.Vara: Vara Criminal, Família e Sucessões, Infânica e Juventude e Juizado Especial Criminal. Ação Originária: 00020449220168160039 Ação Penal. Apelante: Messias Aparecido Cesario . Def.Dativo: Leonardo Pimenta de Freitas Aguiar . Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná . Relator: Juiz Subst. 2º G. Ruy Alves Henriques Filho (Desª Maria José de Toledo Marcondes Teixeira).
*** SESSÃO COM LIMITAÇÃO DE PRESENÇA ***
Apelação Crime
0012 . Processo: 1689955-3
Comarca: Foro Regional de São José dos Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Vara de Crimes contra Crianças, Adolescentes e Idosos e de Execução de Penas e Medias Alternativas. Ação Originária: 00004708020158160035 Ação Penal. Apelante: P. K. N. . Advogado: Rogério Nogueira , Rosane de Lima, Guilherme de Souza Charello. Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná . Relator: Juiz Subst. 2º G. Ruy Alves Henriques Filho (Des. Rogério Coelho). Revisor: Des. Marcus Vinícius de Lacerda Costa
Apelação Crime
0013 . Processo: 1723273-6
Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Ação Originária: 00008777120098160011 Ação Penal. Apelante: A. C. M. . Advogado: Luciana Barbosa de Campos , Silvenei de Campos. Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná . Relator: Juiz Subst. 2º G. Ruy Alves Henriques Filho (Des. Rogério Coelho). Revisor: Des. Marcus Vinícius de Lacerda Costa
Apelação Crime
0014 . Processo: 1736328-1
Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.Vara: Vara de Infrações Penais contra Crianças, Adolescentes e Idosos e Infância e Juventude. Ação Originária: 00006553720178160007 Ação Penal. Apelante: M. C. S. (Assistente de Acusação). Advogado: Renê Antônio Druszes Filho . Apelado (1): Ministério Público do Estado do Paraná . Apelado (2): G. S. J. . Advogado: Fernando Barbur Carneiro , Renata Pareta Carneiro, Nathalie Cerqueira. Relator: Juíza Subst. 2º G. Simone Cherem Fabrício de Melo (Des. Rogério Coelho). Revisor: Des. Marcus Vinícius de Lacerda Costa

---

Pauta de Julgamento da Sessão Ordinária da 5ª Câmara Criminal, do dia 26/07/2018, às 13:30 horas.
PJe - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

ADVOGADO - PROCESSO - ORDEM
JULIA CRISTINA VIEIRA CASTAMANN - OAB PR56498---MS 5002756-80.2017.8.16.0000 - Associação para a Produção e Tráfico e Condutas Afins---0001

0001 - Processo Pje: Ms 5002756-80.2017.8.16.0000 - Associação Para A Produção E Tráfico E Condutas Afins
Autores: Diego Jeronimo De Paulo, Advogados: Julia Cristina Vieira Castamann - Oab Pr56498. Réus: Juiz Corregedor Dos Presídios De Curitiba (Impetrado). Interessados: Ministério Público Do Estado Do Paraná (Fiscal Da Lei). Relator: Juiz Substituto em 2º Grau Ruy Alves Henriques Filho.

Pauta de Julgamento da Sessão Ordinária da 2ª Câmara Criminal, do dia 26/07/2018, às 13:30 horas.
PJe - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

ADVOGADO - PROCESSO - ORDEM
ADRIANA BOMFIM SILVA RIBEIRO - OAB PR50635--------RvC 5000675-61.2017.8.16.0000 - Homicídio Simples----------0009
ADRIANA BOMFIM SILVA RIBEIRO - OAB PR50635--------RvC 5001034-11.2017.8.16.0000 - Homicídio Qualificado----------0014
ADRIANA BOMFIM SILVA RIBEIRO - OAB PR50635--------RvC 5003326-66.2017.8.16.0000 - Crimes do Sistema Nacional de Armas---0007
ANELICE DE SAMPAIO - OAB PR46694----------RvC 5000110-63.2018.8.16.0000 - Homicídio Qualificado----------0013
CARLOS HENRIQUE PEREIRA BUENO - OAB PR58637-------Suspei 5003148-20.2017.8.16.0000 - Denunciação caluniosa----------0004
CAROLINE LOPES DOS SANTOS COEN - OAB PR31543------RvC 5000675-61.2017.8.16.0000 - Homicídio Simples----------0009
CAROLINE LOPES DOS SANTOS COEN - OAB PR31543------RvC 5001034-11.2017.8.16.0000 - Homicídio Qualificado----------0014
CAROLINE LOPES DOS SANTOS COEN - OAB PR31543------RvC 5003326-66.2017.8.16.0000 - Crimes do Sistema Nacional de Armas---0007
EDSON APARECIDO STADLER - OAB PR15063----------RvC 5003071-11.2017.8.16.0000 - Crimes do Sistema Nacional de Armas---0006
EDUARDO FERREIRA - OAB PR76340----------RvC 5000640-04.2017.8.16.0000 - Homicídio Qualificado----------0015
EUFRAZIA GOMES DE SOUZA - OAB PR80626----------RvC 5000100-19.2018.8.16.0000 - Abandono de função----------0005
FERNANDO APARECIDO MATIAS - OAB PR57281----------Suspei 5000581-79.2018.8.16.0000 - Falsidade ideológica----------0003
FERNANDO BOBERG - OAB PR28212----------RvC 5002105-48.2017.8.16.0000 - Homicídio Qualificado----------0001
FERNANDO HENRIQUE RIBEIRO ANTUNES - OAB PR70333---RvC 5000913-46.2018.8.16.0000 - Homicídio Simples----------0002
GEROANE DOS SANTOS - OAB PR74947----------RvC 5002495-18.2017.8.16.0000 - Auto-acusação falsa----------0011
JAMILSON SANTOS QUEIROZ - OAB PR86356----------RvC 5000913-46.2018.8.16.0000 - Homicídio Simples----------0002
JERONIMO JOSE DOS SANTOS JUNIOR - OAB SP310701----Suspei 5000176-43.2018.8.16.0000 - Corrupção passiva----------0012
LUCAS REIS ULIANO - OAB PR77565----------Suspei 5000176-43.2018.8.16.0000 - Corrupção passiva----------0012

LUIS CARLOS SIMIONATO JUNIOR - OAB PR29319--------RvC 5000913-46.2018.8.16.0000 - Homicídio Simples----------0002
MARCO ANTONIO BUSTO DE SOUZA - OAB PR17662--------RvC 5003226-14.2017.8.16.0000 - Homicídio Privilegiado----------0010
MARCOS CANDIDO RODEIRO - OAB PR40988----------RvC 5000276-32.2017.8.16.0000 - Aborto----------0008
MELISSA GONCALES DOS SANTOS - OAB PR36580---------RvC 5000675-61.2017.8.16.0000 - Homicídio Simples----------0009
MELISSA GONCALES DOS SANTOS - OAB PR36580---------RvC 5001034-11.2017.8.16.0000 - Homicídio Qualificado----------0014
MELISSA GONCALES DOS SANTOS - OAB PR36580---------RvC 5003326-66.2017.8.16.0000 - Crimes do Sistema Nacional de Armas---0007
TONY MOREIRA - OAB PR72508----------Suspei 5003148-20.2017.8.16.0000 - Denunciação caluniosa----------0004
VALERIA DOS SANTOS ROCHA - OAB PR78006----------Suspei 5000176-43.2018.8.16.0000 - Corrupção passiva----------0012
VALMIR JORGE COMERLATTO - OAB PR45020----------Suspei 5003148-20.2017.8.16.0000 - Denunciação caluniosa----------0004

0001 - Processo Pje: Rvc 5002105-48.2017.8.16.0000 - Homicídio Qualificado
Autores: Eduardo Pereira Santos, Advogados: Fernando Boberg - Oab Pr28212. Réus: Juízo Da Vara Criminal De Jacarézinho (Requerido). Interessados: Ministério Público Do Estado Do Paraná (Fiscal Da Lei). Relator: Desembargador Jose Carlos Dalacqua.
0002 - Processo Pje: Rvc 5000913-46.2018.8.16.0000 - Homicídio Simples
Autores: Cristiano Moraes Dos Santos, Advogados: Jamilson Santos Queiroz - Oab Pr86356, Luis Carlos Simionato Junior - Oab Pr29319, Fernando Henrique Ribeiro Antunes - Oab Pr70333. Réus: Ministerio Publico Do Estado Do Parana (Requerido). Interessados: Ministério Público Do Estado Do Paraná (Fiscal Da Lei). Relator: Desembargador Jose Carlos Dalacqua.
0003 - Processo Pje: Suspei 5000581-79.2018.8.16.0000 - Falsidade Ideológica
Autores: Maria Das Dores Moreira Alves, Advogados: Fernando Aparecido Matias - Oab Pr57281. Réus: Ana Cristina Cremonezi (Excepto). Relator: Desembargador Jose Carlos Dalacqua.
0004 - Processo Pje: Suspei 5003148-20.2017.8.16.0000 - Denunciação Caluniosa
Autores: Valmir Jorge Comerlatto, Advogados: Carlos Henrique Pereira Bueno - Oab Pr58637, Valmir Jorge Comerlatto - Oab Pr45020, Tony Moreira - Oab Pr72508. Réus: José Daniel Toaldo (Excepto). Relator: Desembargador Jose Carlos Dalacqua.
0005 - Processo Pje: Rvc 5000100-19.2018.8.16.0000 - Abandono De Função
Autores: Lucimar Gomes De Souza, Advogados: Eufrazia Gomes De Souza - Oab Pr80626. Defensoria Pública-geral Do Estado Do Paraná. Réus: Prefeitura Do Município De Sarandi (Requerido). Interessados: Ministério Público Do Estado Do Paraná (Fiscal Da Lei). Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.
0006 - Processo Pje: Rvc 5003071-11.2017.8.16.0000 - Crimes Do Sistema Nacional De Armas
Autores: Cleverton Henrique De Matos, Advogados: Edson Aparecido Stadler - Oab Pr15063. Réus: Ministerio Publico Do Estado Do Parana (Requerido). Interessados: Ministério Público Do Estado Do Paraná (Fiscal Da Lei). Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.
0007 - Processo Pje: Rvc 5003326-66.2017.8.16.0000 - Crimes Do Sistema Nacional De Armas
Autores: Wellington Jose Dos Santos (Requerente), Advogados: Melissa Goncales Dos Santos - Oab Pr36580, Caroline Lopes Dos Santos Coen - Oab Pr31543, Adriana Bomfim Silva Ribeiro - Oab Pr50635. Réus: Ministerio Publico Do Estado Do Parana (Requerido). Ministério Público Do Estado Do Paraná. Interessados: Ministério Público Do Estado Do Paraná (Fiscal Da Lei). Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.
0008 - Processo Pje: Rvc 5000276-32.2017.8.16.0000 - Aborto
Autores: S.A.B.D.S.V.H., Advogados: Marcos Candido Rodeiro - Oab Pr40988. Réus: Sebastiao Antonio Borges De Sampaio Van Haandel. Interessados: Ministério Público Do Estado Do Paraná (Fiscal Da Lei). Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.
0009 - Processo Pje: Rvc 5000675-61.2017.8.16.0000 - Homicídio Simples
Autores: Oab Cidadania - Seccional Paraná (Requerente), Advogados: Caroline Lopes Dos Santos Coen - Oab Pr31543, Adriana Bomfim Silva Ribeiro - Oab Pr50635, Melissa Goncales Dos Santos - Oab Pr36580. Gilmar Dos Santos Almeida (Requerente). Réus: Ministério Público Do Estado Do Paraná (Requerido). Ministério Público Do Estado Do Paraná. Interessados: Ministério Público Do Estado Do Paraná (Fiscal Da Lei). Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.
0010 - Processo Pje: Rvc 5003226-14.2017.8.16.0000 - Homicídio Privilegiado
Autores: Francisco Erivan Costa, Advogados: Marco Antonio Busto De Souza - Oab Pr17662. Réus: Ministerio Publico Do Estado Do Parana (Requerido). Interessados: Ministério Público Do Estado Do Paraná (Fiscal Da Lei). Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.
0011 - Processo Pje: Rvc 5002495-18.2017.8.16.0000 - Auto-acusação Falsa
Autores: Leonel De Castro Filho, Advogados: Geroane Dos Santos - Oab Pr74947. Réus: Estado Do Parana. Procuradoria Geral Do Estado Do Paraná. Interessados: Ministério Público Do Estado Do Paraná (Fiscal Da Lei). Estado Do Parana. Procuradoria Geral Do Estado Do Paraná. Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.
0012 - Processo Pje: Suspei 5000176-43.2018.8.16.0000 - Corrupção Passiva
Autores: Marcio Silva Salgado, Advogados: Lucas Reis Uliano - Oab Pr77565, Valeria Dos Santos Rocha - Oab Pr78006, Jeronimo Jose Dos Santos Junior - Oab Sp310701. Réus: Antonio Sergio Bernardinetti David Hernandes (Excepto). Relator: Desembargador Jorge De Oliveira Vargas.
0013 - Processo Pje: Rvc 5000110-63.2018.8.16.0000 - Homicídio Qualificado
Autores: Nelio Rodrigues, Advogados: Anelice De Sampaio - Oab Pr46694. Réus: Juiz De Direito Da Comarca De Medianeira Vara Criminal E Anexos (Requerido). Interessados: Ministério Público Do Estado Do Paraná (Fiscal Da Lei). Relator: Desembargador Jose Mauricio Pinto De Almeida.
0014 - Processo Pje: Rvc 5001034-11.2017.8.16.0000 - Homicídio Qualificado
Autores: Rafael Dos Santos (Requerente), Advogados: Melissa Goncales Dos Santos - Oab Pr36580, Adriana Bomfim Silva Ribeiro - Oab Pr50635, Caroline Lopes Dos Santos Coen - Oab Pr31543. Réus: Ministerio Publico Do Estado Do Parana (Requerido). Ministério Público Do Estado Do Paraná. Interessados: Ministério Público Do Estado Do Paraná (Fiscal Da Lei). Relator: Juiz Substituto em 2º Grau Marcel Guimaraes Rotoli De Macedo.
0015 - Processo Pje: Rvc 5000640-04.2017.8.16.0000 - Homicídio Qualificado
Autores: Ederson Joaquim De Almeida, Advogados: Eduardo Ferreira - Oab Pr76340. Réus: Ministerio Publico Do Estado Do Parana (Requerido). Ministério Público Do Estado Do Paraná. Interessados: Ministério Público Do Estado Do Paraná (Fiscal Da Lei). Ministerio Publico Do Estado Do Parana (Fiscal Da Lei). Relator: Juiz Substituto em 2º Grau Marcel Guimaraes Rotoli De Macedo.

Pauta de Julgamento da Sessão Ordinária da 1ª Câmara Criminal, do dia 26/07/2018, às 13:30 horas.
PJe - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

ADVOGADO - PROCESSO - ORDEM
ADRIANA BOMFIM SILVA RIBEIRO - OAB PR50635---------RvC 5000193-16.2017.8.16.0000 - Ameaça----------0010
ADRIANA BOMFIM SILVA RIBEIRO - OAB PR50635---------RvC 5001015-05.2017.8.16.0000 - Homicídio Qualificado----------0020
ADRIANA BOMFIM SILVA RIBEIRO - OAB PR50635---------RvC 5001061-91.2017.8.16.0000 - Homicídio Qualificado----------0002
ADRIANA BOMFIM SILVA RIBEIRO - OAB PR50635---------RvC 5001478-44.2017.8.16.0000 - Homicídio Qualificado----------0023
ADRIANA BOMFIM SILVA RIBEIRO - OAB PR50635---------RvC 5001536-47.2017.8.16.0000 - Homicídio Qualificado----------0005
ADRIANA BOMFIM SILVA RIBEIRO - OAB PR50635---------RvC 5001792-24.2016.8.16.0000 - Homicídio Qualificado----------0012
ADRIANA BOMFIM SILVA RIBEIRO - OAB PR50635---------RvC 5002418-09.2017.8.16.0000 - Homicídio Qualificado----------0003
ADRIANA BOMFIM SILVA RIBEIRO - OAB PR50635---------RvC 5002435-45.2017.8.16.0000 - Homicídio Qualificado----------0019
ADRIANA BOMFIM SILVA RIBEIRO - OAB PR50635---------RvC 5002788-85.2017.8.16.0000 - Crimes do Sistema Nacional de Armas----------0001
ADRIANA BOMFIM SILVA RIBEIRO - OAB PR50635---------RvC 5003392-46.2017.8.16.0000 - Homicídio Qualificado----------0015
ANGELITA KEMPER - OAB MT15090/O----------ED 5000995-77.2018.8.16.0000 - Constrangimento ilegal----------0017
CAROLINE LOPES DOS SANTOS COEN - OAB PR31543-------RvC 5000193-16.2017.8.16.0000 - Ameaça----------0010
CAROLINE LOPES DOS SANTOS COEN - OAB PR31543-------RvC 5001015-05.2017.8.16.0000 - Homicídio Qualificado----------0020
CAROLINE LOPES DOS SANTOS COEN - OAB PR31543-------RvC 5001061-91.2017.8.16.0000 - Homicídio Qualificado----------0002
CAROLINE LOPES DOS SANTOS COEN - OAB PR31543-------RvC 5001478-44.2017.8.16.0000 - Homicídio Qualificado----------0023
CAROLINE LOPES DOS SANTOS COEN - OAB PR31543-------RvC 5001536-47.2017.8.16.0000 - Homicídio Qualificado----------0005
CAROLINE LOPES DOS SANTOS COEN - OAB PR31543-------RvC 5001792-24.2016.8.16.0000 - Homicídio Qualificado----------0012
CAROLINE LOPES DOS SANTOS COEN - OAB PR31543-------RvC 5002418-09.2017.8.16.0000 - Homicídio Qualificado----------0003
CAROLINE LOPES DOS SANTOS COEN - OAB PR31543-------RvC 5002435-45.2017.8.16.0000 - Homicídio Qualificado----------0019

CAROLINE LOPES DOS SANTOS COEN - OAB PR31543-------RvC 5002788-85.2017.8.16.0000 - Crimes do Sistema Nacional de Armas----------0001
CAROLINE LOPES DOS SANTOS COEN - OAB PR31543-------RvC 5003392-46.2017.8.16.0000 - Homicídio Qualificado----------0015
DORIVAL ANGELUCI - OAB PR28297----------RvC 5000589-90.2017.8.16.0000 - Crimes do Sistema Nacional de Armas----------0013
EDIR MICKAEL DE LIMA - OAB PR40265----------RvC 5003319-74.2017.8.16.0000 - Homicídio Qualificado----------0004
EDISON LUIS PEREIRA FERRAZ - OAB PR37531----------RvC 5001798-94.2017.8.16.0000----------0021
EDMAR JOSE CHAGAS - OAB PR33356----------MS 5001868-14.2017.8.16.0000 - Violação de direito autoral----------0007
EDMARA TANTIN RAGIOTTO - OAB PR60675----------RvC 5002494-67.2016.8.16.0000 - Homicídio Qualificado----------0014
FERNANDO CESAR RESTA ANTUNES - OAB PR29844---------RvC 5002473-57.2017.8.16.0000 - Homicídio Qualificado----------0018
JOSE OSCAR KLUPPEL TEIXEIRA - OAB PR50360---------RvC 5000503-85.2018.8.16.0000 - Extravio, sonegação ou inutilização de livro ou documento---0009
JUNIOR ROSA NASCIMENTO - OAB PR68657----------MS 5000174-73.2018.8.16.0000 - Homicídio Qualificado----------0006
LARISSA MARIA DA SILVA - OAB PR86868---------- Suspei 5000948-06.2018.8.16.0000 - Decorrente de Violência Doméstica----------0016
LEOPOLDO JOSE DA SILVA - OAB PR71160---------- Suspei 5000948-06.2018.8.16.0000 - Decorrente de Violência Doméstica----------0016
LUCIA MARIA BELONI CORREA DIAS - OAB PR13546-------RvC 5000193-16.2017.8.16.0000 - Ameaça----------0010
LUCIA MARIA BELONI CORREA DIAS - OAB PR13546-------RvC 5001015-05.2017.8.16.0000 - Homicídio Qualificado----------0020
LUCIA MARIA BELONI CORREA DIAS - OAB PR13546-------RvC 5001061-91.2017.8.16.0000 - Homicídio Qualificado----------0002
LUCIA MARIA BELONI CORREA DIAS - OAB PR13546-------RvC 5001478-44.2017.8.16.0000 - Homicídio Qualificado----------0023
LUCIA MARIA BELONI CORREA DIAS - OAB PR13546-------RvC 5001536-47.2017.8.16.0000 - Homicídio Qualificado----------0005
LUCIA MARIA BELONI CORREA DIAS - OAB PR13546-------RvC 5001792-24.2016.8.16.0000 - Homicídio Qualificado----------0012
LUCIA MARIA BELONI CORREA DIAS - OAB PR13546-------RvC 5002418-09.2017.8.16.0000 - Homicídio Qualificado----------0003
LUCIA MARIA BELONI CORREA DIAS - OAB PR13546-------RvC 5002435-45.2017.8.16.0000 - Homicídio Qualificado----------0019
LUCIA MARIA BELONI CORREA DIAS - OAB PR13546-------RvC 5003392-46.2017.8.16.0000 - Homicídio Qualificado----------0015
LUIZ FERNANDO KOSTYCZ SILVA - OAB PR74820----------RvC 5000503-85.2018.8.16.0000 - Extravio, sonegação ou inutilização de livro ou documento---0009
LUIZ HENRIQUE BALDISSERA - OAB PR55717----------RvC 5002456-55.2016.8.16.0000 - Homicídio Qualificado----------0011
MARLI LEDESMA DE OLIVEIRA - OAB PR46586----------RvC 5002473-57.2017.8.16.0000 - Homicídio Qualificado----------0018
MELISSA GONCALES DOS SANTOS - OAB PR36580----------RvC 5000193-16.2017.8.16.0000 - Ameaça----------0010
MELISSA GONCALES DOS SANTOS - OAB PR36580----------RvC 5001015-05.2017.8.16.0000 - Homicídio Qualificado----------0020
MELISSA GONCALES DOS SANTOS - OAB PR36580----------RvC 5001061-91.2017.8.16.0000 - Homicídio Qualificado----------0002
MELISSA GONCALES DOS SANTOS - OAB PR36580----------RvC 5001478-44.2017.8.16.0000 - Homicídio Qualificado----------0023
MELISSA GONCALES DOS SANTOS - OAB PR36580----------RvC 5001536-47.2017.8.16.0000 - Homicídio Qualificado----------0005
MELISSA GONCALES DOS SANTOS - OAB PR36580----------RvC 5001792-24.2016.8.16.0000 - Homicídio Qualificado----------0012
MELISSA GONCALES DOS SANTOS - OAB PR36580----------RvC 5002418-09.2017.8.16.0000 - Homicídio Qualificado----------0003
MELISSA GONCALES DOS SANTOS - OAB PR36580----------RvC 5002435-45.2017.8.16.0000 - Homicídio Qualificado----------0019
MELISSA GONCALES DOS SANTOS - OAB PR36580----------RvC 5002788-85.2017.8.16.0000 - Crimes do Sistema Nacional de Armas----------0001
MELISSA GONCALES DOS SANTOS - OAB PR36580----------RvC 5003392-46.2017.8.16.0000 - Homicídio Qualificado----------0015
PABLO VINICIUS ALVES - OAB PR70598----------RvC 5000235-31.2018.8.16.0000 - Homicídio----------0024
PAULA ALENCAR DE LIMA - OAB PR55883----------RvC 5002494-67.2016.8.16.0000 - Homicídio Qualificado----------0014
THIERRY DE OLIVEIRA LACOMBE - OAB PR64566---------- MS 5001868-14.2017.8.16.0000 - Violação de direito autoral----------0007
VANDERLEI JOSE FOLLADOR - OAB PR15034----------MS 5000423-24.2018.8.16.0000 - Homicídio Qualificado----------0008

0001 - Processo Pje: Rvc 5002788-85.2017.8.16.0000 - Crimes Do Sistema Nacional De Armas
Autores: Paulo Monteiro (Requerente), Advogados: Caroline Lopes Dos Santos Coen - Oab Pr31543, Adriana Bomfim Silva Ribeiro - Oab Pr50635, Melissa Goncales Dos Santos - Oab Pr36580. Réus: Ministerio Publico Do Estado Do Parana (Requerido). Ministério Público Do Estado Do Paraná. Interessados: Ministério Público Do Estado Do Paraná (Fiscal Da Lei). Relator: Desembargador Clayton Coutinho De Camargo.
0002 - Processo Pje: Rvc 5001061-91.2017.8.16.0000 - Homicídio Qualificado
Autores: Joel Lourenço Dos Santos (Requerente), Advogados: Caroline Lopes Dos Santos Coen - Oab Pr31543, Adriana Bomfim Silva Ribeiro - Oab Pr50635, Lucia Maria Beloni Correa Dias - Oab Pr13546, Melissa Goncales Dos Santos - Oab Pr36580. Réus: Ministerio Publico Do Estado Do Parana (Requerido). Ministério Público Do Estado Do Paraná. Interessados: Ministério Público Do Estado Do Paraná (Fiscal Da Lei). Relator: Desembargador Clayton Coutinho De Camargo.
0003 - Processo Pje: Rvc 5002418-09.2017.8.16.0000 - Homicídio Qualificado
Autores: Eduardo César De Oliveira (Requerente), Advogados: Adriana Bomfim Silva Ribeiro - Oab Pr50635, Melissa Goncales Dos Santos - Oab Pr36580, Caroline Lopes Dos Santos Coen - Oab Pr31543, Lucia Maria Beloni Correa Dias - Oab Pr13546. Réus: Ministerio Publico Do Estado Do Parana (Requerido). Interessados: Ministério Público Do Estado Do Paraná (Fiscal Da Lei). Relator: Desembargador Clayton Coutinho De Camargo.
0004 - Processo Pje: Rvc 5003319-74.2017.8.16.0000 - Homicídio Qualificado
Autores: Maurilio Veiga, Advogados: Edir Mickael De Lima - Oab Pr40265. Réus: Ministerio Publico Do Estado Do Parana (Requerido). Procuradoria Geral De Justiça (Requerido). Interessados: Ministério Público Do Estado Do Paraná (Fiscal Da Lei). Relator: Clayton Coutinho De Camargo.
0005 - Processo Pje: Rvc 5001536-47.2017.8.16.0000 - Homicídio Qualificado
Autores: Nelson França Dos Santos (Requerente), Advogados: Melissa Goncales Dos Santos - Oab Pr36580, Lucia Maria Beloni Correa Dias - Oab Pr13546, Caroline Lopes Dos Santos Coen - Oab Pr31543, Adriana Bomfim Silva Ribeiro - Oab Pr50635. Réus: Ministerio Publico Do Estado Do Parana (Requerido). Ministério Público Do Estado Do Paraná. Interessados: Ministério Público Do Estado Do Paraná (Fiscal Da Lei). Relator: Desembargador Clayton Coutinho De Camargo.
0006 - Processo Pje: Ms 5000174-73.2018.8.16.0000 - Homicídio Qualificado
Autores: Walter De Lima, Advogados: Junior Rosa Nascimento - Oab Pr68657. Réus: Camila Covolo De Carvalho (Impetrado). Relator: Desembargador Clayton Coutinho De Camargo.
0007 - Processo Pje: Ms 5001868-14.2017.8.16.0000 - Violação De Direito Autoral
Autores: Edmar Jose Chagas, Advogados: Thierry De Oliveira Lacombe - Oab Pr64566, Edmar Jose Chagas - Oab Pr33356. Réus: Thiago Flores Carvalho (Impetrado). Interessados: Ministério Público Do Estado Do Paraná (Fiscal Da Lei). Relator: Desembargador Clayton Coutinho De Camargo.
0008 - Processo Pje: Ms 5000423-24.2018.8.16.0000 - Homicídio Qualificado
Autores: Oseias Padilha Ribeiro, Vanderlei Jose Follador, Lucas De Oliveira Catafesta, Advogados: Vanderlei Jose Follador - Oab Pr15034. Réus: Marcio De Lima - Juiz De Direito Da Comarca De Marmeleiro/pr (Impetrado). Relator: Desembargador Clayton Coutinho De Camargo.
0009 - Processo Pje: Rvc 5000503-85.2018.8.16.0000 - Extravio, Sonegação Ou Inutilização De Livro Ou Documento
Autores: Lineo Tocchetto, Advogados: Jose Oscar Kluppel Teixeira - Oab Pr50360, Luiz Fernando Kostycz Silva - Oab Pr74820. Réus: Ministerio Publico Do Estado Do Parana (Requerido). Interessados: Ministério Público Do Estado Do Paraná (Fiscal Da Lei). Relator: Desembargador Clayton Coutinho De Camargo.
0010 - Processo Pje: Rvc 5000193-16.2017.8.16.0000 - Ameaça
Autores: Paulo Ribeiro Belo (Requerente), Advogados: Lucia Maria Beloni Correa Dias - Oab Pr13546, Melissa Goncales Dos Santos - Oab Pr36580, Caroline Lopes

Dos Santos Coen - Oab Pr31543, Adriana Bomfim Silva Ribeiro - Oab Pr50635. Réus: Ministério Público Do Estado Do Paraná (Requerido). Ministério Público Do Estado Do Paraná. Interessados: Ministério Público Do Estado Do Paraná (Fiscal Da Lei). Relator: Desembargador Clayton Coutinho De Camargo.

0011 - Processo Pje: Rvc 5002456-55.2016.8.16.0000 - Homicídio Qualificado
Autores: Thiago Da Silva Pyl, Advogados: Luiz Henrique Baldissera - Oab Pr55717. Réus: Ministerio Publuco Do Estado Do Parana (Requerido). Ministério Público Do Estado Do Paraná. Interessados: Ministério Público Do Estado Do Paraná (Fiscal Da Lei). Ministerio Publico Estadual (Fiscal Da Lei). Relator: Desembargador Clayton Coutinho De Camargo.

0012 - Processo Pje: Rvc 5001792-24.2016.8.16.0000 - Homicídio Qualificado
Autores: Gilberto Leoterio Da Luz (Requerente), Advogados: Lucia Maria Beloni Correa Dias - Oab Pr13546, Melissa Goncales Dos Santos - Oab Pr36580, Adriana Bomfim Silva Ribeiro - Oab Pr50635, Caroline Lopes Dos Santos Coen - Oab Pr31543. Réus: Ministério Público Do Estado Do Paraná (Requerido). Ministério Público Do Estado Do Paraná. Interessados: Ministério Público Do Estado Do Paraná (Fiscal Da Lei). Relator: Desembargador Clayton Coutinho De Camargo.

0013 - Processo Pje: Rvc 5000589-90.2017.8.16.0000 - Crimes Do Sistema Nacional De Armas
Autores: Edinei De Souza (Requerente), Advogados: Dorival Angeluci - Oab Pr28297. Réus: Ministério Público Do Estado Do Paraná (Requerido). Ministério Público Do Estado Do Paraná. Interessados: Ministério Público Do Estado Do Paraná (Fiscal Da Lei). Relator: Desembargador Clayton Coutinho De Camargo.

0014 - Processo Pje: Rvc 5002494-67.2016.8.16.0000 - Homicídio Qualificado
Autores: Robson Da Silva, Advogados: Paula Alencar De Lima - Oab Pr55883, Edmara Tantin Ragiotto - Oab Pr60675. Réus: Ministerio Publico Do Estado Do Parana (Requerido). Ministério Público Do Estado Do Paraná. Interessados: Ministério Público Do Estado Do Paraná (Fiscal Da Lei). Relator: Desembargador Clayton Coutinho De Camargo.

0015 - Processo Pje: Rvc 5003392-46.2017.8.16.0000 - Homicídio Qualificado
Autores: Dionatan Costa De Freitas (Requerente), Advogados: Caroline Lopes Dos Santos Coen - Oab Pr31543, Adriana Bomfim Silva Ribeiro - Oab Pr50635, Melissa Goncales Dos Santos - Oab Pr36580, Lucia Maria Beloni Correa Dias - Oab Pr13546. Réus: Ministerio Publico Do Estado Do Parana (Requerido). Ministério Público Do Estado Do Paraná. Interessados: Ministério Público Do Estado Do Paraná (Fiscal Da Lei). Relator: Desembargador Clayton Coutinho De Camargo.

0016 - Processo Pje: Suspei 5000948-06.2018.8.16.0000 - Decorrente De Violência Doméstica
Autores: Helivelton Alves Dos Santos, Advogados: Leopoldo Jose Da Silva - Oab Pr71160, Larissa Maria Da Silva - Oab Pr86868. Réus: Marcelo Quentin (Excepto). Relator: Desembargador Clayton Coutinho De Camargo.

0017 - Processo Pje: Ed 5000995-77.2018.8.16.0000 - Constrangimento Ilegal
Autores: Ministerio Publico Do Estado Do Parana (Embargante). Ministério Público Do Estado Do Paraná. Réus: Angelita Kemper, Advogados: Angelita Kemper - Oab Mt15090/o. Relator: Desembargador Clayton Coutinho De Camargo.

0018 - Processo Pje: Rvc 5002473-57.2017.8.16.0000 - Homicídio Qualificado
Autores: Andre Eduardo Cabral, Luiz Fernando Cabral, Advogados: Marli Ledesma De Oliveira - Oab Pr46586, Fernando Cesar Resta Antunes - Oab Pr29844. Réus: 1 Vara Criminal De Foz (Requerido). Ministério Público Do Estado Do Paraná. Interessados: Ministério Público Do Estado Do Paraná (Fiscal Da Lei). Relator: Desembargador Telmo Cherem.

0019 - Processo Pje: Rvc 5002435-45.2017.8.16.0000 - Homicídio Qualificado
Autores: Rui Trizote (Requerente), Advogados: Lucia Maria Beloni Correa Dias - Oab Pr13546, Melissa Goncales Dos Santos - Oab Pr36580, Adriana Bomfim Silva Ribeiro - Oab Pr50635, Caroline Lopes Dos Santos Coen - Oab Pr31543. Réus: Ministerio Publico Do Estado Do Parana (Requerido). Ministério Público Do Estado Do Paraná. Interessados: Ministério Público Do Estado Do Paraná (Fiscal Da Lei). Relator: Desembargador Telmo Cherem.

0020 - Processo Pje: Rvc 5001015-05.2017.8.16.0000 - Homicídio Qualificado
Autores: Francisco Luiz Da Silva Neto (Requerente), Advogados: Lucia Maria Beloni Correa Dias - Oab Pr13546, Caroline Lopes Dos Santos Coen - Oab Pr31543, Melissa Goncales Dos Santos - Oab Pr36580, Adriana Bomfim Silva Ribeiro - Oab Pr50635. Réus: Ministerio Publico Do Estado Do Parana (Requerido). Ministério Público Do Estado Do Paraná. Interessados: Ministério Público Do Estado Do Paraná (Fiscal Da Lei). Relator: Desembargador Telmo Cherem.

0021 - Processo Pje: Data: RvC 5001798-94.2017.8.16.0000
Autores: L.H.A.D.L., Advogados: Edison Luis Pereira Ferraz - Oab Pr37531. Réus: Juizo Criminal Da Comarca De Guaratuba (Requerido). Interessados: Ministério Público Do Estado Do Paraná (Fiscal Da Lei). Relator: Desembargador Telmo Cherem.

0022 - Processo Pje: Rvc 5002275-20.2017.8.16.0000 - Homicídio Qualificado
Autores: Andréia Ribeiro (Requerente). Réus: Ministerio Publico Do Estado Do Parana (Requerido). Ministério Público Do Estado Do Paraná. Interessados: Ministério Público Do Estado Do Paraná (Fiscal Da Lei). Relator: Desembargador Telmo Cherem.

0023 - Processo Pje: Rvc 5001478-44.2017.8.16.0000 - Homicídio Qualificado
Autores: Edimar Lourenço Da Silva (Requerente), Advogados: Melissa Goncales Dos Santos - Oab Pr36580, Caroline Lopes Dos Santos Coen - Oab Pr31543, Adriana Bomfim Silva Ribeiro - Oab Pr50635, Lucia Maria Beloni Correa Dias - Oab Pr13546. Réus: Ministerio Publico Do Estado Do Parana (Requerido). Ministério Público Do Estado Do Paraná. Interessados: Ministério Público Do Estado Do Paraná (Fiscal Da Lei). Relator: Juiz Subst. 2º Grau Naor Ribeiro De Macedo Neto.

0024 - Processo Pje: Rvc 5000235-31.2018.8.16.0000 - Homicídio
Autores: Juan Pablo Pacheco, Advogados: Pablo Vinicius Alves - Oab Pr70598. Réus: Juízo De Direito Da 2A Vara Criminal De Guarapuava (Requerido). Interessados: Ministério Público Do Estado Do Paraná (Fiscal Da Lei). Relator: Juiz Subst. 2º Grau Naor Ribeiro De Macedo Neto.

Divisão de Distribuição

Divisão de Registros e Informações
Seção de Distribuição
Relação No. 2018.05884 de Publicação da Distribuição

Resenha de distribuição, automatizada por processamento eletrônico, dos processos do Tribunal de Justiça (1ª a 18ª Câmaras Cíveis isoladas e em Composição Integral, 1ª a 5ª Câmaras Criminais isoladas e em Composição Integral, Seção Cível, Seção Criminal e Órgão Especial), efetuada no período compreendido entre 09 de Julho de 2018 a 13 de Julho de 2018.

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Adriana Mikrut Ribeiro de Godoy	0005	0380085-3/04
Alejandro Patiño Segundo	0009	1719275-1
Alexandre Salomão	0056	1686320-8
Alexandre Tadeu Ribeiro Barbosa	0011	1627516-0/02
	0017	1624765-1
	0018	1628303-7
Aline Queiroz Trevisan	0011	1627516-0/02
Amadeu Marques Junior	0051	1496444-2
Ana Maria Woyciechowski	0047	1598076-4
Anamaria Batista	0008	0842694-8/01
Ananias Cézar Teixeira	0020	0534834-1
	0021	0688646-4
	0022	0447176-7
Andre Luis Sonntag	0030	1746707-5
André Queiroz Trevisan	0011	1627516-0/02
Ângelo Eduardo Ronchi	0043	1709216-9
Antonio Carlos Oliveira de Araújo	0005	0380085-3/04
Antônio Celso C. d. Albuquerque	0016	1026236-1
Antonio Eduardo G. d. Rueda	0035	0833403-8/05
Antônio Moris Cury	0003	0061544-9
Ari Wagner Coelho	0056	1686320-8
Arli Pinto da Silva	0010	1662435-2
Baltazar Passos Calderon	0033	1678740-5
Bruno Augusto Sampaio Fuga	0034	1096635-5
Bruno Cesar de Oliveira	0042	1466128-4
Bruno Luiz Sapia Maximo	0002	1485061-6/01
Bruno Oliveira de Souza Kryminice	0009	1719275-1
Camila Retes Ferreira	0025	1708407-6
Carlos Alberto Hauer de Oliveira	0008	0842694-8/01
Carlos Eduardo Pereira Teixeira	0030	1746707-5
Carlos Yoshihiro Sakiyama	0006	1726166-8
Carolina Mizuta	0008	0842694-8/01
Caroline Lopes Barbosa Capote	0042	1466128-4
Cássio Lisandro Telles	0059	1736938-7/01
Celso Silvestre Grycajuk	0013	1746586-6
César Antonio Tuoto S. Mello	0014	1740643-2
Cesar Chichon Biscaia	0051	1496444-2
César Eduardo Misael de Andrade	0033	1678740-5
César Felix Ribas	0039	1686651-8
	0040	1686798-6
Cesar Ricardo Tuponi	0029	1745647-0
Chehade Kuhnen Kchacham Neto	0045	0776828-7
Christianne Regina L. Posfaldo	0005	0380085-3/04
Claudio Henrique Stoeberl	0046	0516462-7
Clessius Cavassin Jayme	0058	1724391-3
Cristian de Oliveira Vamerlatti	0012	0994246-7
Cristiana Helena Silveira Reis	0039	1686651-8
	0040	1686798-6
	0041	1717736-1
Cristiane Losso Fernandes	0015	1616918-7
Cristiane Uliana	0020	0534834-1
	0021	0688646-4
	0022	0447176-7
Cristiano Lustosa	0048	1102648-1/01
Daniela de Carvalho Silva	0001	0745282-8
Daniela Peretti D´avila	0037	1740398-2
Dante Olavo Frazon Carbonar	0037	1740398-2
Diego Moura Malheiros	0031	1746953-7
Dirceu Augustinho Zanlorenzi	0009	1719275-1
Djalma Antônio Müller Garcia	0003	0061544-9
Dorlei Augusto Todo Bom	0051	1496444-2
Éderson Ribas Basso e Silva	0039	1686651-8
	0040	1686798-6
	0041	1717736-1
Edgar David Gusso	0003	0061544-9
Edson Garcia Pereira	0005	0380085-3/04
Edson Gonçalves	0050	1706690-3
Edson Ribas Malachini	0044	0539819-4
Eduardo Fraga Filho	0046	0516462-7
Eduardo Zanoncini Miléo	0051	1496444-2
Eliandra Cristina Winck Fernandes	0059	1736938-7/01
Eliciani Alves Blum	0057	1693521-6
Eloisa Sovernigo	0047	1598076-4
Emanuel de Andrade Barbosa	0025	1708407-6
Emerson Garcia Pereira	0005	0380085-3/04
Estevam Capriotti Filho	0003	0061544-9
Eugênio José Fernandes de Castro	0029	1745647-0
Evaristo Aragão F. d. Santos	0037	1740398-2
Fabiano Neves Macieywski	0019	0979504-8
Fábio de Paula Yamasaki	0013	1746586-6
Fabíola Pavoni José Pedro	0004	0631084-1
Fabrício Rogério Becegato	0042	1466128-4
Felipe Américo Moraes	0015	1616918-7
Felipe Barreto Frias	0008	0842694-8/01
	0027	1747404-3
Felipe Gazola Vieira Marques	0030	1746707-5
Felipe Junqueira Castelli	0039	1686651-8
	0040	1686798-6
Fernanda Nishida Xavier da Silva	0019	0979504-8
Fernando Cezar Vernalha Guimarães	0001	0745282-8
	0004	0631084-1
Fernando Murilo Costa Garcia	0019	0979504-8
Fernando Rodrigues	0051	1496444-2
Flavia Almeida Moura di Latella	0038	1740768-4
Flavia Carneiro Pereira	0012	0994246-7
Flavio José de Oliveira Chueire	0028	1745045-6
Flávio Rosendo dos Santos	0032	1747249-2
Francisco Antônio Fragata Junior	0028	1745045-6
Fuad Salim Naji	0027	1747404-3
Gabriela de Paula Soares	0016	1026236-1
Garcia Pereira A. A. -. O. 2646	0005	0380085-3/04
Gecé Soares Chaise	0051	1496444-2
Gilberto Gemin da Silva	0035	0833403-8/05
Giuliana Guimarães Conte Cardoso	0026	1743468-1
Gustavo Seiji Miatelo Hassumi	0051	1496444-2
Ihgor Jean Rego	0006	1726166-8
Ismair Junior Couto	0011	1627516-0/02
	0017	1624765-1
	0018	1628303-7
Jeferson Martins Leite	0051	1496444-2
Jefferson Camilo de Siqueira	0024	1621002-7
João Batista dos Santos	0051	1496444-2
João Leonel Antocheski	0049	1731089-9
João Paulo Marin	0006	1726166-8
João Vitor Ribatski	0043	1709216-9

Joaquim Mariano Paes de C. Neto	0007	0777274-3
Joaquim Roberto Munhoz de Mello	0013	1746586-6
Joarez França Costa Júnior	0051	1496444-2
	0052	1497257-3
Joaze Alves de Mendonça	0042	1466128-4
Joel Geraldo Coimbra	0012	0994246-7
Joel Geraldo Coimbra Filho	0012	0994246-7
Joel Macedo Soares Pereira Neto	0003	0061544-9
José Carlos Ferreira	0006	1726166-8
José Roberto Martins	0002	1485061-6/01
Juliana Trautwein Chede	0034	1096635-5
Juliano Gondim Vianna	0031	1746953-7
Julio Cezar Zem Cardozo	0008	0842694-8/01
	0048	1102648-1/01
Karem Oliveira	0005	0380085-3/04
Karen Yumi Shigueoka	0019	0979504-8
Kessye Karyne Lui	0028	1745045-6
Lacir Guarenghi	0044	0539819-4
Leomir Binhara de Mello	0011	1627516-0/02
	0017	1624765-1
	0018	1628303-7
Leonardo Mateus Nolli	0055	1681070-3
Lígia Mayra Volttani Koyama	0007	0777274-3
Lino Massayuki Ito	0011	1627516-0/02
	0017	1624765-1
	0018	1628303-7
Liz Rejane de Souza Tozoniero	0046	0516462-7
Loriane Leisli Azeredo	0002	1485061-6/01
Louise Rainer Pereira Gionédis	0035	0833403-8/05
Luana Mara Carlotto	0050	1706690-3
Lucas Amaral Dassan	0045	0776828-7
Lucas Martins	0049	1731089-9
Luciana Noto	0045	0776828-7
Luciano de Lima	0024	1621002-7
Ludmila Ribeiro Pimentel Dargam	0031	1746953-7
Luiz Fernando Cardoso Ramos	0030	1746707-5
Luiz Fernando Casagrande Pereira	0001	0745282-8
	0004	0631084-1
Luiz Henrique Sormani Barbugiani	0048	1102648-1/01
Marcel Bento Amaral	0058	1724391-3
Márcio da Silva Muiños	0044	0539819-4
Márcio Tadeu Brunetta	0009	1719275-1
Marco Antônio Lima Berberi	0048	1102648-1/01
Marco Aurélio C. Marcondes	0023	1370088-2
Marcos Massashi Horita	0007	0777274-3
Marcos Rodrigues da Mata	0011	1627516-0/02
	0017	1624765-1
	0018	1628303-7
Maria Carolina Oliveira Bopp	0036	1733215-7
Maria Jussara Fonseca	0054	1676380-1
Maria Misue Murata	0007	0777274-3
Maria Noemia Alves Matias	0003	0061544-9
Mariela Martins Morgado Pacheco	0004	0631084-1
Mário Gregório Barz Junior	0028	1745045-6
Michel Stamatopoulos	0049	1731089-9
Murillo Espinola de Oliveira Lima	0021	0688646-4
Murilo Tadra do Carmo	0043	1709216-9
Nadia Hommerschag Nora	0026	1743468-1
Nanci Terezinha Zimmer R. Lopes	0019	0979504-8
Nelson Junki Lee	0004	0631084-1
Nilton Antônio de Almeida Maia	0021	0688646-4
Nivaldo Migliozzi	0036	1733215-7
Odacyr Carlos Prigol	0044	0539819-4
Odecio Aparecido Trevisan	0011	1627516-0/02
	0017	1624765-1
	0018	1628303-7
Osmann de Oliveira	0057	1693521-6
Patrícia Marchi Marin	0033	1678740-5
Paulo Cezar Basílio	0010	1662435-2
Paulo Gabriel V. B. d. Carvalho	0032	1747249-2
Paulo Sérgio Rosso	0013	1746586-6
	0014	1740643-2
Pedro Paulo Mendes Martins	0058	1724391-3
Rafael Dias Côrtes	0008	0842694-8/01
Rafael Losso Fernandes	0015	1616918-7
Rafael Munhoz de Mello	0013	1746586-6
Rafael Santos Carneiro	0023	1370088-2
	0034	1096635-5
Rafael Soares Leite	0008	0842694-8/01
Rafaela Almeida do Amaral	0014	1740643-2
Rafaeli Vendruscolo	0015	1616918-7
Raquel Regina Bento Farah	0051	1496444-2
Renata Maracini Franco	0024	1621002-7
Renato da Costa Andrade	0007	0777274-3
Ricardo Salini Abrahão	0053	1644648-1
	0054	1676380-1
Roberto Nunes de Lima Filho	0013	1746586-6
	0014	1740643-2
Rodrigo Marco Lopes de Sehli	0016	1026236-1
Rodrigo Valente Giublin Teixeira	0026	1743468-1
Ronildo Gonçalves da Silva	0005	0380085-3/04
Rosemery Brenner Dessotti	0026	1743468-1
Sabrina Suelen Marcelino	0025	1708407-6
Sandro Marcelo Kozikoski	0025	1708407-6
	0032	1747249-2
Silvia Machado Muchagata	0046	0516462-7
Silvio Martins Vianna	0042	1466128-4
Silvio Seguro	0009	1719275-1
Swellen Yano da Silva	0025	1708407-6
Taiane Silveira Pio	0038	1740768-4
Thadeu José Capote	0051	1496444-2
Tiago de Souza Scoponi	0023	1370088-2
Vivian Regina Lazzaris	0032	1747249-2
Wambier, Y. B. L. & L. Advogados	0030	1746707-5
William Cantuária da Silva	0006	1726166-8
William Mecca Martinelli	0030	1746707-5

_____ 1ª Câmara Cível _____

1º Processo 0745282-8 Apelação Cível e Reexame Necessário
Comarca: Palotina. Vara: Vara Cível e Anexos. Ação Originária: 00007042720088160126 Embargos a Execução. Apelante: Município de Palotina. Advogado: Luiz Fernando Casagrande Pereira, Fernando Cezar Vernalha Guimarães. Apelado: Bradesco Leasing SA Arrendamento Mercantil. Advogado: Daniela de Carvalho Silva. Distribuição por Sucessão em 12/07/2018. Relator: Des. Guilherme Luiz Gomes. Revisor: Des. Rubens Oliveira Fontoura. Revisor Convocado: Juiz Subst. 2º G. Everton Luiz Penter Correa

2º Processo 1485061-6/01 Reclamação
Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública. Ação Originária: 14850616 Apelação Civel e Reexame Necessario. Reclamante: Estado do Parana. Advogado: Bruno Luiz Sapia Maximo, Loriane Leisli Azeredo. Reclamado: Platão Ribeiro Dos Santos. Advogado: José Roberto Martins. Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 11/07/2018. Relator: Des. Rubens Oliveira Fontoura. Relator Convocado: Juiz Subst. 2º G. Everton Luiz Penter Correa

3º Processo 0061544-9 Apelação Cível
Comarca: Curitiba. Vara: 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Recuperação Judicial. Ação Originária: 9600023918 Reivindicatória. Apelante: Nivaldo Francisco da Silva, Adenir Ferreira da Silva. Advogado: Maria Noemia Alves Matias. Apelado: Município de Curitiba. Advogado: Djalma Antônio Müller Garcia, Antônio Moris Cury, Edgar David Gusso, Estevam Capriotti Filho, Joel Macedo Soares Pereira Neto. Distribuição por Sucessão em 11/07/2018. Relator: Des. Salvatore Antonio Astuti. Revisor: Des. Ruy Cunha Sobrinho

4º Processo 0631084-1 Apelação Cível
Comarca: Goioerê. Vara: Vara Cível e Anexos. Ação Originária: 200700000587 Embargos a Execução. Apelante (1): Município de Goioerê. Advogado: Luiz Fernando Casagrande Pereira, Fernando Cezar Vernalha Guimarães. Apelante (2): Banco Volkswagen SA. Advogado: Nelson Junki Lee, Fabíola Pavoni José Pedro, Mariela Martins Morgado Pacheco. Apelado(s): o(s) mesmo(s). Distribuição por Sucessão em 12/07/2018. Relator: Des. Vicente Del Prete Misurelli. Relator Convocado: Juiz Subst. 2º G. Fernando César Zeni

5º Processo 0380085-3/04 Reclamação

Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública. Ação Originária: 03800853 Apelação Civel e Reexame Necessario. Reclamante: Cs Pesquisas e Participações Industriais Ltda.. Advogado: Garcia Pereira Advogados Associados - Oab/pr 2646, Emerson Garcia Pereira, Edson Garcia Pereira, Antonio Carlos Oliveira de Araújo. Reclamado: Diretor da Coordenação da Receita Estadual do Estado do Paraná. Interessado: Estado do Paraná. Advogado: Karem Oliveira, Christianne Regina Leandro Posfaldo, Adriana Mikrut Ribeiro de Godoy, Ronildo Gonçalves da Silva. Distribuição por Sucessão em 12/07/2018. Relator: Des. Vicente Del Prete Misurelli. Relator Convocado: Juiz Subst. 2º G. Fernando César Zeni

6º Processo 1726166-8 Apelação Cível

Comarca: Região Metropolitana de Maringá - Foro Central de Maringá. Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública. Ação Originária: 00087422520128160017 Ordinária. Apelante (1): Luci Mariado dos Santos. Advogado: Ihgor Jean Rego, José Carlos Ferreira, William Cantuária da Silva. Apelante (2): Universidade Estadual de Maringá. Advogado: Carlos Yoshihiro Sakiyama, João Paulo Marin. Apelado(s): o(s) mesmo(s). Distribuição por Sucessão em 11/07/2018. Relator: Des. Vicente Del Prete Misurelli. Relator Convocado: Juiz Subst. 2º G. Fernando César Zeni

_____ 3ª Câmara Cível _____

7º Processo 0777274-3 Agravo de Instrumento

Comarca: Maringá. Vara: 4ª Vara Cível. Ação Originária: 200900000672 Execução Fiscal. Agravante: Intermares Comércio Exterior Ltda. Advogado: Lígia Mayra Volttani Koyama, Renato da Costa Andrade. Agravado: Fazenda Pública do Estado do Paraná. Advogado: Maria Misue Murata, Joaquim Mariano Paes de Carvalho Neto, Marcos Massashi Horita. Distribuição por Sucessão em 12/07/2018. Relator: Desª Lilian Romero. Relator Convocado: Juiz Subst. 2º G. Joscelito Giovani Ce

8º Processo 0842694-8/01 Embargos de Declaração Cível

Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Recuperação Judicial. Ação Originária: 842694800 Agravo de Instrumento. Agravante: Estado do Paraná. Advogado: Felipe Barreto Frias, Julio Cezar Zem Cardozo, Anamaria Batista. Agravado: Corn Products do Brasil Ingredientes Industriais Ltda. Advogado: Rafael Dias Côrtes, Carlos Alberto Hauer de Oliveira, Carolina Mizuta. Embargante: Estado do Paraná. Advogado: Felipe Barreto Frias, Julio Cezar Zem Cardozo, Anamaria Batista, Rafael Soares Leite. Embargado: Corn Products do Brasil Ingredientes Industriais Ltda. Advogado: Rafael Dias Côrtes, Carlos Alberto Hauer de Oliveira, Carolina Mizuta. Distribuição por Sucessão em 12/07/2018. Relator: Des. Sérgio Roberto N Rolanski. Relator Convocado: Juiz Subst. 2º G. Fernando César Zeni

_____ 4ª Câmara Cível _____

9º Processo 1719275-1 Apelação Cível

Comarca: Foro Regional de Campo Largo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 00015023120078160026 Ordinária. Apelante: Marilza Lindbeck. Advogado: Dirceu Augustinho Zanlorenzi, Alejandro Patiño Segundo. Apelado: Município de Campo Largo/pr. Advogado: Márcio Tadeu Brunetta, Bruno Oliveira de Souza Kryminice, Silvio Seguro. Redistribuição Automática em 11/07/2018. Relator: Desª Regina Afonso Portes. Relator Convocado: Juiz Subst. 2º G. Anderson Ricardo Fogaça

10º Processo 1662435-2 Apelação Cível

Comarca: Pinhão. Vara: Juízo Único. Ação Originária: 00006336920068160134 Indenização por Perdas e Danos. Apelante: Espólio de Ayrton Ribas Caldas. Repr Proces: Maria José Ferreira Caldas. Advogado: Paulo Cezar Basílio. Apelado: Centrais Elétricas do Rio Jordão Sa - Elejor. Advogado: Arli Pinto da Silva. Redistribuição por Prevenção em 13/07/2018. Relator: Des. Luiz Taro Oyama. Relator Convocado: Juiz Subst. 2º G. Hamilton Rafael Marins Schwartz

_____ 6ª Câmara Cível _____

11º Processo 1627516-0/02 Embargos de Declaração Cível

Comarca: Paranavaí. Vara: 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1627516000 Agravo de Instrumento. Embargante: José Edgar Doerner. Advogado: Odecio Aparecido Trevisan, Aline Queiroz Trevisan, André Queiroz Trevisan. Embargado: Universidade Paranaense Unipar. Advogado: Marcos Rodrigues da Mata, Leomir Binhara de Mello, Ismair Junior Couto, Alexandre Tadeu Ribeiro Barbosa, Lino Massayuki Ito. Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 09/07/2018. Relator: Des. Lilian Romero

_____ Órgão Especial _____

12º Processo 0994246-7 Ação Penal Originária (OE)

Comarca: Matelândia. Ação Originária: 000201116034 Protocolo. Réu (1): Haroldo Nogiri. Advogado: Joel Geraldo Coimbra, Joel Geraldo Coimbra Filho, Flavia Carneiro Pereira. Réu (2): Vilson Martins Rigo. Advogado: Cristian de Oliveira Vamerlatti. Distribuição por Sucessão em 13/07/2018. Relator: Des. Hamilton Mussi Correa

13º Processo 1746586-6 Mandado de Segurança (OE)

Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Ação Originária: 199700051218 Precatório Requisitório. Impetrante: Cr Almeida S/a - Engenharia e Construções. Advogado: Joaquim Roberto Munhoz de Mello, Rafael Munhoz de Mello, Fábio de Paula Yamasaki. Impetrado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Juiz Supervisor da Central de Precatórios. Interessado: Estado do Paraná. Advogado: Paulo Sérgio Rosso. Litis Passivo: Estado do Paraná. Advogado: Roberto Nunes de Lima Filho, Celso Silvestre Grycajuk, Paulo Sérgio Rosso. Distribuição por Sucessão em 12/07/2018. Relator: Des. Hamilton Mussi Correa

14º Processo 1740643-2 Mandado de Segurança (OE)

Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Ação Originária: 201300000069 Licitação. Impetrante: New Comercial Ltda. Advogado: César Antonio Tuoto Silveira Mello. Impetrado: GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ. Litis Passivo: Estado do Paraná. Advogado: Rafaela Almeida do Amaral, Roberto Nunes de Lima Filho, Paulo Sérgio Rosso. Distribuição por Sucessão em 09/07/2018. Relator: Des. Luís Carlos Xavier

15º Processo 1616918-7 Notícia Crime (OE)

Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 6º Juizado Especial Cível e Criminal. Ação Originária: 00116171620168160182 Termo Circunstanciado. Noticiado (1): Maria Aparecida Mello da Silva, Adalberto Losso. Advogado: Felipe Américo Moraes. Noticiado (2): Cristiane Losso Fernandes, Rafael Losso Fernandes. Advogado: Cristiane Losso Fernandes, Rafael Losso Fernandes. Interessado: Vilson Vendruscolo. Advogado: Rafaeli Vendruscolo. Distribuição por Sucessão em 10/07/2018. Relator: Des. Sigurd Roberto Bengtsson. Relator Convocado: Des. Nilson Mizuta

_____ 7ª Câmara Cível _____

16º Processo 1026236-1 Apelação Cível

Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas. Ação Originária: 00046764620098160004 Revisional. Apelante: Spencer Trevisan Salles. Advogado: Antônio Celso Cavalcanti de Albuquerque. Apelado (1): Estado do Paraná. Advogado: Gabriela de Paula Soares. Apelado (2): Paranaprevidencia. Advogado: Rodrigo Marco Lopes de Sehli. Distribuição por Sucessão em 11/07/2018. Relator: Des. Ana Lúcia Lourenço. Relator Convocado: Juíza Subst. 2º G. Ana Paula Kaled Accioly Rodrigues da Costa. Revisor: Des. Ramon de Medeiros Nogueira

17º Processo 1624765-1 Agravo de Instrumento

Comarca: Paranavaí. Vara: 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 00051179520138160130 Liquidação de Sentença. Agravante: Peterson Robert Godoi. Advogado: Odecio Aparecido Trevisan. Agravado (1): Associação Paranaense de Ensino e Cultuta. Advogado: Lino Massayuki Ito, Marcos Rodrigues da Mata. Agravado (2): Universidde Paranaense Unipar. Advogado: Leomir Binhara de Mello, Ismair Junior Couto, Alexandre Tadeu Ribeiro Barbosa. Redistribuição por Prevenção em 12/07/2018. Relator: Des. Ramon de Medeiros Nogueira

18º Processo 1628303-7 Agravo de Instrumento

Comarca: Paranavaí. Vara: 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 00051179520138160130 Liquidação de Sentença. Agravante: Universidade Paranaense - Unipar. Advogado: Leomir Binhara de Mello, Lino Massayuki Ito, Ismair Junior Couto, Alexandre Tadeu Ribeiro Barbosa, Marcos Rodrigues da Mata. Agravado: Peterson Robert Godoi. Advogado: Odecio Aparecido Trevisan. Redistribuição por Prevenção em 12/07/2018. Relator: Des. Ramon de Medeiros Nogueira

_____ 8ª Câmara Cível _____

19º Processo 0979504-8 Apelação Cível

Comarca: Londrina. Vara: 9ª Vara Cível. Ação Originária: 00141114320118160014 Cobrança. Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro Dpvat Sa. Advogado: Fabiano Neves Macieywski, Fernando Murilo Costa Garcia. Apelado: Thiago Aparecido Peres. Advogado: Nanci Terezinha Zimmer Ribeiro Lopes, Karen Yumi Shigueoka, Fernanda Nishida Xavier da Silva. Distribuição por Sucessão em 11/07/2018. Relator: Des. Gilberto Ferreira. Relator Convocado: Juiz Subst. 2º G. Alexandre Barbosa Fabiani

20º Processo 0534834-1 Apelação Cível

Comarca: Paranaguá. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 200400000098 Indenização. Apelante: Petrobras Petróleo Brasileiro SA. Advogado: Ananias Cézar Teixeira. Rec.Adesivo: Genir Pires (maior de 60 anos). Advogado: Cristiane Uliana. Apelado (1): Petrobras Petróleo Brasileiro SA. Advogado: Ananias Cézar Teixeira. Apelado (2): Genir Pires (maior de 60 anos). Advogado: Cristiane Uliana. Distribuição por Sucessão em 12/07/2018. Relator: Des. José Laurindo de Souza Netto. Revisor: Des. Luiz Cezar Nicolau. Revisor Convocado: Juiz Subst. 2º G. Ademir Ribeiro Richter

21º Processo 0688646-4 Agravo de Instrumento

Comarca: Paranaguá. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 00129256220108160129 Execução Provisória. Agravante: Petróleo Brasileiro Sa - Petrobrás. Advogado: Ananias Cézar Teixeira, Murillo Espinola de Oliveira Lima, Nilton Antônio de Almeida Maia. Agravado: Maria da Luz dos Santos Valentin. Advogado: Cristiane Uliana. Distribuição por Sucessão em 11/07/2018. Relator: Des. Luis Sérgio Swiech

22º Processo 0447176-7 Apelação Cível

Comarca: Paranaguá. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 200400003546 Indenização. Apelante: Petróleo Brasileiro Sa - Petrobrás. Advogado: Ananias Cézar Teixeira. Rec.Adesivo: Helmuth Hofstatter (maior de 60 anos). Advogado: Cristiane Uliana. Apelado (1): Petróleo Brasileiro Sa - Petrobrás. Advogado: Ananias Cézar Teixeira. Apelado (2): Helmuth Hofstatter (maior de 60 anos). Advogado: Cristiane Uliana. Redistribuição por Prevenção em 13/07/2018. Relator: Des. Luiz Cezar Nicolau. Relator Convocado: Juiz Subst. 2º G. Ademir Ribeiro Richter. Revisor: Des. Clayton de Albuquerque Maranhão

23º Processo 1370088-2 Agravo de Instrumento

Comarca: Porecatu. Vara: Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública. Ação Originária: 00014497120088160137 Cobrança. Agravante: Maria Aparecida dos Santos. Advogado: Marco Aurélio Cavalheiro Marcondes, Tiago de Souza Scoponi. Agravado: Mapfre Vera Cruz Seguradora Sa. Advogado: Rafael Santos Carneiro. Distribuição por Sucessão em 13/07/2018. Relator: Des. Luiz Cezar Nicolau. Relator Convocado: Juiz Subst. 2º G. Ademir Ribeiro Richter

24º Processo 1621002-7 Apelação Cível

Comarca: Paranaguá. Vara: Vara da Fazenda Pública. Ação Originária: 00029433920018160129 Ordinária. Apelante: Companhia Paranaense de Energia - COPEL. Advogado: Jefferson Camilo de Siqueira, Renata Maracini Franco. Apelado: Supermercados Bavaresco Ltda. Advogado: Luciano de Lima. Redistribuição Automática em 13/07/2018. Relator: Des. Clayton de Albuquerque Maranhão

_____ Seção Cível Ordinária _____

25º Processo 1708407-6 Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas
Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Ação Originária: 16755345 Apelação Civel e Reexame Necessario. Suscitante: Juíza de Direito do 4º Juizado Especial da Fazenda Pública do Foro Central da Região Metropolitana da Comarca de Curitiba. Interessado: Julio Cesar dos Santos Soares. Advogado: Camila Retes Ferreira, Sabrina Suelen Marcelino. Interessado: Estado do Paraná. Advogado: Sandro Marcelo Kozikoski, Emanuel de Andrade Barbosa. Interessado: Vitorio Braz Felício Martins. Advogado: Swellen Yano da Silva. Distribuição por Sucessão em 11/07/2018. Relator: Des. Antônio Renato Strapasson. Relator Convocado: Des. Silvio Dias

26º Processo 1743468-1 Ação Rescisória (GCCR/SCV)
Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Ação Originária: 12916208 Apelação Civel. Autor: Associação Benedficente Bom Samaritano - (hospital Santa Rita). Advogado: Rodrigo Valente Giublin Teixeira, Giuliana Guimarães Conte Cardoso, Nadia Hommerschag Nora. Réu: Everson Luís de Andrade. Advogado: Rosemery Brenner Dessotti. Distribuição por Sucessão em 12/07/2018. Relator: Desª Maria Mercis Gomes Aniceto

27º Processo 1747404-3 Ação Rescisória (GCCR/SCV)
Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Ação Originária: 11198002 Apelação Civel e Reexame Necessario. Autor: Estado do Paraná. Advogado: Felipe Barreto Frias. Réu: Assefacre - Associação dos Servidores da Secretaria da Fazenda e Coordenação da Receita do Estado do Paraná. Advogado: Fuad Salim Naji. Distribuição por Sucessão em 11/07/2018. Relator: Desª Maria Mercis Gomes Aniceto

28º Processo 1745045-6 Reclamação
Comarca: Tomazina. Vara: Juízo Único. Ação Originária: 00011680820118160171 Recurso Inominado. Reclamante: Tim Celular S.a.. Advogado: Mário Gregório Barz Junior, Kessye Karyne Lui, Francisco Antônio Fragata Junior. Reclamado: Juiz Relator da Terceira Turma Recursal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Interessado: Rodolfo Junior Rosa de Souza. Advogado: Flavio José de Oliveira Chueire. Interessado: Maria Gorete da Rosa Souza. Advogado: Flavio José de Oliveira Chueire. Distribuição por Sucessão em 12/07/2018. Relator: Des. Coimbra de Moura

29º Processo 1745647-0 Ação Rescisória (GCCR/SCV)
Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Ação Originária: 16148482 Apelação Civel. Autor: Lojas Cem S/a. Advogado: Eugênio José Fernandes de Castro. Réu: Tiago de Souza Santos. Advogado: Cesar Ricardo Tuponi. Distribuição por Sucessão em 11/07/2018. Relator: Des. Coimbra de Moura

30º Processo 1746707-5 Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas
Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Ação Originária: 00009522320178160111 Apelação Civel. Requerente: Desembargador Relator Domingos José Perfetto da 9ª Câmara Cível. Interessado: Durvalina Glicerio. Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos. Interessado: Banco Bmg Sa. Advogado: Andre Luis Sonntag. Interessado: Maria Laurita Dekag Secundino. Advogado: William Mecca Martinelli. Interessado: Augusto Ru Sag Lucas. Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos. Interessado: Banco Votorantim S/A. Advogado: Wambier, Yamasaki, Bevervanço, Lima & Lobo Advogados. Interessado: Banco Cetelem S.a.. Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques, Carlos Eduardo Pereira Teixeira. Distribuição por Sucessão em 11/07/2018. Relator: Des. Coimbra de Moura

31º Processo 1746953-7 Ação Rescisória (GCCR/SCV)
Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Ação Originária: 13615528 Apelação Civel. Autor: Jane Rita da Cruz. Advogado: Diego Moura Malheiros. Réu: Município de Matinhos. Advogado: Juliano Gondim Vianna, Ludmila Ribeiro Pimentel Dargam. Distribuição por Sucessão em 12/07/2018. Relator: Des. Coimbra de Moura

32º Processo 1747249-2 Reclamação
Comarca: Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública. Ação Originária: 00104571220168160034 Recurso Inominado. Reclamante: Estado do Paraná. Advogado: Sandro Marcelo Kozikoski, Flávio Rosendo dos Santos, Paulo Gabriel Vilas Bôas de Carvalho. Reclamado: Juiz Relator da Quarta Turma Recursal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Interessado: Waltemir Schacarski. Advogado: Vivian Regina Lazzaris. Distribuição por Sucessão em 12/07/2018. Relator: Des. Carlos Mansur Arida

_____ 10ª Câmara Cível _____

33º Processo 1678740-5 Agravo de Instrumento
Comarca: Região Metropolitana de Maringá - Foro Central de Maringá. Vara: 6ª Vara Cível. Ação Originária: 00011054720178160017 Obrigação de Fazer. Agravante: Ilza Vieira da Rocha Machado, Mayza Vieira Machado, Apoliana Vieira Machado, Tais Vieira Machado, Lucas Eduardo Vieira Machada, Francisca Fernandes de Souza (maior de 60 anos), Nelson Aparecido Machado. Advogado: Baltazar Passos Calderon. Agravado: o Diário do Norte do Paraná - Editora Central Ltda. Advogado: César Eduardo Misael de Andrade, Patrícia Marchi Marin. Redistribuição por Prevenção em 11/07/2018. Relator: Des. Albino Jacomel Guerios

34º Processo 1096635-5 Apelação Cível
Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Vara: 8ª Vara Cível. Ação Originária: 00659276420118160014 Revisional. Apelante: Cesar Ezidio de Souza Oliveira. Advogado: Bruno Augusto Sampaio Fuga, Juliana Trautwein Chede. Apelado: Mapfre Vera Cruz Seguradora Sa. Advogado: Rafael Santos Carneiro. Distribuição por Sucessão em 13/07/2018. Relator: Des. Domingos Ribeiro da Fonseca

35º Processo 0833403-8/05 Agravo Interno Cível
Comarca: Londrina. Vara: 8ª Vara Cível. Ação Originária: 833403800 Apelação Civel. Agravante: Afonsa de Jesus dos Santos (maior de 60 anos), Albertino Antônio Neto (maior de 60 anos), Amélia Ramos Alemar (maior de 60 anos), Antônio Florentino de Paula, Aparecido da Silva, Benedito Rodrigues (maior de 60 anos), Celeste Aparecida de Souza, Clarice Maria Gomes Correia, Cleusa Aparecida Tebar, Darcy Camilo. Advogado: Louise Rainer Pereira Gionédis. Agravado (1): Caixa Econômica Federal. Advogado: Gilberto Gemin da Silva. Agravado (2): Caixa Seguradora Sa. Advogado: Antonio Eduardo Gonçalves de Rueda. Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 12/07/2018. Relator: Des. Domingos Ribeiro da Fonseca

_____ 11ª Câmara Cível _____

36º Processo 1733215-7 Apelação Cível
Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 9ª Vara Cível. Ação Originária: 00174836320168160001 Ordinária. Apelante: Nivaldo Migliozzi. Advogado: Nivaldo Migliozzi. Apelado: Pedro Domingues de Oliveira (maior de 60 anos). Advogado: Maria Carolina Oliveira Bopp. Redistribuição por Prevenção em 12/07/2018. Relator: Des. Ruy Muggiati. Relator Convocado: Juiz Subst. 2º G. Gil Francisco de Paula Xavier F Guerra

37º Processo 1740398-2 Agravo de Instrumento
Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Regional de Rolândia. Vara: Vara Cível e Anexos. Ação Originária: 00002620520028160148 Ação Civil Pública. Agravante: Banco Itaú Unibanco Sa. Advogado: Evaristo Aragão Ferreira dos Santos, Daniela Peretti D´avila, Dante Olavo Frazon Carbonar. Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná. Redistribuição Automática em 11/07/2018. Relator: Des. Ruy Muggiati. Relator Convocado: Juiz Subst. 2º G. Gil Francisco de Paula Xavier F Guerra

38º Processo 1740768-4 Agravo de Instrumento
Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Vara: 7ª Vara Cível. Ação Originária: 00533793620138160014 Liquidação de Sentença. Agravante: Editora e Distribuidora Educacional Sa, Incorporadora da União Norte do Paraná de Ensino Ltda, Unopar Universidade Norte do Paraná. Advogado: Flavia Almeida Moura di Latella. Agravado: Centro Educacional Gyga Byte Ltda. Advogado: Taiane Silveira Pio. Redistribuição Automática em 11/07/2018. Relator: Des. Ruy Muggiati. Relator Convocado: Juiz Subst. 2º G. Gil Francisco de Paula Xavier F Guerra

_____ 12ª Câmara Cível _____

39º Processo 1686651-8 Apelação Cível
Comarca: Umuarama. Vara: 3ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 00056250920138160173 Cautelar. Apelante: Santana & Mariani Ltda. Advogado: César Felix Ribas, Éderson Ribas Basso e Silva. Apelado: Atlanta Fundo de Investimento em Direitos Creditorios Nao Padronizado, Dal Ponte Calçados do Nordeste Ltda. Advogado: Cristiana Helena Silveira Reis, Felipe Junqueira Castelli. Redistribuição por Prevenção em 09/07/2018. Relator: Des. Luis Espíndola. Relator Convocado: Juiz Subst. 2º G. Luciano Carrasco Falavinha Souza

40º Processo 1686798-6 Apelação Cível
Comarca: Umuarama. Vara: 3ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 00066436520138160173 Declaratória. Apelante: Santana & Mariani Ltda. Advogado: Éderson Ribas Basso e Silva, César Felix Ribas. Apelado: Atlanta Fundo de Investimento em Direitos Creditorios Nao Padronizado, Dal Ponte Calçados do Nordeste Ltda. Advogado: Cristiana Helena Silveira Reis, Felipe Junqueira Castelli. Redistribuição por Prevenção em 09/07/2018. Relator: Des. Luis Espíndola. Relator Convocado: Juiz Subst. 2º G. Luciano Carrasco Falavinha Souza

41º Processo 1717736-1 Apelação Cível
Comarca: Umuarama. Vara: 3ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 00074663920138160173 Declaratória. Apelante: Santana & Mariani Ltda. Advogado: Éderson Ribas Basso e Silva. Apelado (1): Atlanta Fundo de Investimento em Direitos Creditorios Nao Padronizado. Advogado: Cristiana Helena Silveira Reis. Apelado (2): Dal Ponte Calçados do Nordeste Ltda. Redistribuição por Prevenção em 09/07/2018. Relator: Des. Luis Espíndola. Relator Convocado: Juiz Subst. 2º G. Luciano Carrasco Falavinha Souza

42º Processo 1466128-4 Apelação Cível
Comarca: Cascavel. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 00207537420128160021 Cobrança. Apelante: Incorporadora Fadak Ltda.. Advogado: Silvio Martins Vianna, Joaze Alves de Mendonça, Caroline Lopes Barbosa Capote, Fabrício Rogério Becegato. Apelado: Roberto Aoki. Advogado: Bruno Cesar de Oliveira. Redistribuição Automática em 13/07/2018. Relator: Desª Ivanise Maria Tratz Martins. Relator Convocado: Juíza Subst. 2º G. Sandra Bauermann. Revisor: Des. Luis Espíndola

43º Processo 1709216-9 Apelação Cível
Comarca: Ponta Grossa. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 00003011520138160019 Ordinária. Apelante: Ferreira & Filhos Incorporações Ltda. Advogado: João Vitor Ribatski, Ângelo Eduardo Ronchi. Apelado: Hilda da Luz Flor. Advogado: Murilo Tadra do Carmo. Redistribuição por Prevenção em 12/07/2018. Relator: Des. Mario Luiz Ramidoff

_____ 14ª Câmara Cível _____

44º Processo 0539819-4 Apelação Cível
Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 17ª Vara Cível. Ação Originária: 199800001056 Embargos do Devedor. Apelante: Valdir Bueno de Faria. Advogado: Edson Ribas Malachini. Rec.Adesivo: Eros José de Assis Taborda Ribas (maior de 60 anos). Advogado: Lacir Guarenghi, Márcio da Silva Muiños, Odacyr Carlos Prigol. Apelado (1): Valdir Bueno de Faria. Advogado: Edson Ribas Malachini. Apelado (2): Eros José de Assis Taborda Ribas (maior de 60 anos). Advogado: Lacir Guarenghi, Márcio da Silva Muiños, Odacyr Carlos Prigol. Distribuição por Sucessão em 10/07/2018. Relator: Des. Octavio Campos Fischer. Relator Convocado: Juíza Subst. 2º G. Maria Roseli Guiessmann. Revisor: Des. Fernando Antonio Prazeres. Revisor Convocado: Juíza Subst. 2º G. Fabiane Pieruccini

_____ 15ª Câmara Cível _____

45º Processo 0776828-7 Apelação Cível

Comarca: Foro Regional de Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: Vara Cível e Anexos. Ação Originária: 00034094920098160033 Cobrança. Apelante: Banco Bradesco SA. Advogado: Lucas Amaral Dassan, Chehade Kuhnen Kchacham Neto. Rec.Adesivo: Young Sook Jo (maior de 60 anos), Chang Won Han (maior de 60 anos). Advogado: Luciana Noto. Apelado (1): Young Sook Jo (maior de 60 anos), Chang Won Han (maior de 60 anos). Advogado: Luciana Noto. Apelado (2): Banco Bradesco SA. Advogado: Lucas Amaral Dassan, Chehade Kuhnen Kchacham Neto. Distribuição por Sucessão em 10/07/2018. Relator: Des. Vitor Roberto Silva. Relator Convocado: Juiz Subst. 2º G. Fabian Schweitzer. Revisor: Des. Hamilton Mussi Correa

_____ 16ª Câmara Cível _____

46º Processo 0516462-7 Agravo de Instrumento
Comarca: Arapongas. Vara: Vara Cível e Anexos. Ação Originária: 200800000446 Embargos de Terceiro. Agravante: Leonardo Tomczyk. Advogado: Liz Rejane de Souza Tozoniero. Agravado: Nortox Sa. Advogado: Claudio Henrique Stoeberl. Interessado: Annemarie Peann Tomczyk, Ricardo Tomczyk. Advogado: Eduardo Fraga Filho, Silvia Machado Muchagata. Distribuição por Sucessão em 09/07/2018. Relator: Des. Luiz Antônio Barry

_____ 18ª Câmara Cível _____

47º Processo 1598076-4 Apelação Cível
Comarca: Ponta Grossa. Vara: 4ª Vara Cível. Ação Originária: 00218917720158160019 Ordinária. Apelante: Edson Luis Cunha, Jocelaine Fátima Cunha. Advogado: Ana Maria Woyciechowski. Apelado: Denise Andrade Machuca, Douglas Machuca. Advogado: Eloisa Sovernigo. Redistribuição Automática em 11/07/2018. Relator: Des. Marcelo Gobbo Dalla Dea. Relator Convocado: Juíza Subst. 2º G. Luciane Bortoleto

_____ 4ª Câmara Cível em Composição Integral _____

48º Processo 1102648-1/01 Embargos de Declaração Cível
Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Ação Originária: 1102648100 Mandado de Segurança. Impetrante: Mariléia Lima dos Santos. Advogado: Cristiano Lustosa. Impetrado: Secretário de Estado da Administração e da Previdência do Paraná. Litis Passivo: Estado do Paraná. Advogado: Marco Antônio Lima Berberi, Julio Cezar Zem Cardozo. Embargante: Estado do Paraná. Advogado: Marco Antônio Lima Berberi, Julio Cezar Zem Cardozo, Luiz Henrique Sormani Barbugiani. Embargado (1): Mariléia Lima dos Santos. Advogado: Cristiano Lustosa. Embargado (2): Secretário de Estado da Administração e da Previdência do Paraná. Distribuição por Sucessão em 09/07/2018. Relator: Des. Roberto Antônio Massaro. Relator Convocado: Juiz Subst. 2º G. Alexandre Gomes Gonçalves

_____ 16ª Câmara Cível em Composição Integral _____

49º Processo 1731089-9 Conflito de Competência Cível (Gr/C.Int.)
Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 13ª Vara Cível. Ação Originária: 00184813120168160001 Ordinária. Suscitante: Juiz de Direito da 13ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Suscitado: Juiz de Direito da 9ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Interessado: Chemin e Chemin Distribuidora de Cabos Ltda. Advogado: Lucas Martins. Interessado: Ns Telecon Cabos e Conectores e Soluções Em Telecomunicações e Automação Ltda.me. Advogado: Michel Stamatopoulos. Interessado: Banco Bradesco SA. Advogado: João Leonel Antocheski. Redistribuição por Prevenção em 09/07/2018. Relator: Des. Lauro Laertes de Oliveira

_____ 5ª Câmara Criminal _____

50º Processo 1706690-3 Apelação Crime
Comarca: Foro Regional de Campo Largo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: Vara Criminal. Ação Originária: 00020700820118160026 Ação Penal. Apelante: E. M. A. . Advogado: Edson Gonçalves, Luana Mara Carlotto. Apelado: M. P. E. P. . Redistribuição por Prevenção em 13/07/2018. Relator: Des. Jorge Wagih Massad. Revisor: Des. Luiz Osorio Moraes Panza

51º Processo 1496444-2 Apelação Crime
Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 5ª Vara Criminal. Ação Originária: 00298346620158160013 Ação Penal. Apelante (1): Marcelo Rafael Potrich. Advogado: Thadeu José Capote. Apelante (2): Dirceu Kilian de Paulo Fidelis. Advogado: Eduardo Zanoncini Miléo, Gustavo Seiji Miatelo Hassumi. Apelante (3): Gilvam Marques de Araujo Filho. Advogado: Jeferson Martins Leite. Apelante (4): Mohamed Belo Hage. Advogado: Raquel Regina Bento Farah. Apelante (5): Silvair da Costa. Advogado: Dorlei Augusto Todo Bom. Apelante (6): Elizangela Alves de Souza. Advogado: Fernando Rodrigues. Apelante (7): Francisco Martins de Azevedo. Advogado: Fernando Rodrigues. Apelante (8): Herverton Correia Fanha. Advogado: Fernando Rodrigues. Apelante (9): Alceu Luiz Alves de Lima. Advogado: Amadeu Marques Junior. Apelante (10): Benedita Sibila Oliveira de Lima. Advogado: Joarez França Costa Júnior. Apelante (11): Otacilio Correa. Advogado: Cesar Chichon Biscaia. Apelante (12): Leodete de Bonfim Correa. Advogado: Cesar Chichon Biscaia. Apelante (13): Valdemir Zen da Paixao. Advogado: João Batista dos Santos, Gecé Soares Chaise. Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná. Distribuição por Sucessão em 13/07/2018. Relator: Des. Cargo Vago (Des. Rogério Coelho). Relator Convocado: Juiz Subst. 2º G. Marcio José Tokars. Revisor: Des. Marcus Vinícius de Lacerda Costa

52º Processo 1497257-3 Apelação Crime
Comarca: Rio Branco do Sul. Vara: Vara Criminal, Infância e Juventude e Família e Sucessões. Ação Originária: 00038596720118160147 Ação Penal. Apelante: J. N. F. . Advogado: Joarez França Costa Júnior. Apelado: M. P. E. P. . Distribuição por Sucessão em 13/07/2018. Relator: Des. Cargo Vago (Des. Rogério Coelho). Relator Convocado: Juiz Subst. 2º G. Marcio José Tokars. Revisor: Des. Marcus Vinícius de Lacerda Costa

53º Processo 1644648-1 Apelação Crime
Comarca: Foro Regional de Campina Grande do Sul da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: Vara Criminal, Infância e Juventude. Ação Originária: 00019488320168160037 Ação Penal. Apelante: Daiany Cristina Vieira de Lima (Réu Preso). Def.Dativo: Ricardo Salini Abrahão. Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná. Distribuição por Sucessão em 13/07/2018. Relator: Des. Cargo Vago (Des. Rogério Coelho). Relator Convocado: Juiz Subst. 2º G. Marcio José Tokars. Revisor: Des. Marcus Vinícius de Lacerda Costa

54º Processo 1676380-1 Apelação Crime
Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 11ª Vara Criminal. Ação Originária: 00202027920168160013 Ação Penal. Apelante (1): Lucas Aparecido Machado. Def.Dativo: Ricardo Salini Abrahão. Apelante (2): Hudson Adones Marques dos Santos. Def.Dativo: Maria Jussara Fonseca. Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná. Distribuição por Sucessão em 11/07/2018. Relator: Des. Cargo Vago (Des. Rogério Coelho). Relator Convocado: Juiz Subst. 2º G. Marcio José Tokars. Revisor: Des. Marcus Vinícius de Lacerda Costa

55º Processo 1681070-3 Apelação Crime
Comarca: Paranaguá. Vara: 2ª Vara Criminal. Ação Originária: 00053165220158160129 Ação Penal. Apelante: Wagner Rodrigues Loezchners. Def.Dativo: Leonardo Mateus Nolli. Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná. Distribuição por Sucessão em 11/07/2018. Relator: Des. Cargo Vago (Des. Rogério Coelho). Relator Convocado: Juiz Subst. 2º G. Marcio José Tokars. Revisor: Des. Marcus Vinícius de Lacerda Costa

56º Processo 1686320-8 Apelação Crime
Comarca: Morretes. Vara: Juízo Único. Ação Originária: 00000849220158160118 Ação Penal. Apelante (1): Rairan Loschner Gadacil (Réu Preso). Def.Dativo: Ari Wagner Coelho. Apelante (2): Jean Becher da Maia Junior (Réu Preso). Def.Dativo: Alexandre Salomão. Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná. Distribuição por Sucessão em 11/07/2018. Relator: Des. Cargo Vago (Des. Rogério Coelho). Relator Convocado: Juiz Subst. 2º G. Marcio José Tokars. Revisor: Des. Marcus Vinícius de Lacerda Costa

57º Processo 1693521-6 Apelação Crime
Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 14ª Vara Criminal. Ação Originária: 00012918720148160013 Ação Penal. Apelante: Osmann de Oliveira (Assistente de Acusação). Advogado: Osmann de Oliveira. Apelado: Gustavo Fagner Rodrigues Monteiro. Advogado: Eliciani Alves Blum. Distribuição por Sucessão em 13/07/2018. Relator: Des. Cargo Vago (Des. Rogério Coelho). Relator Convocado: Juiz Subst. 2º G. Marcio José Tokars. Revisor: Des. Marcus Vinícius de Lacerda Costa

58º Processo 1724391-3 Apelação Crime
Comarca: Foro Regional de Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: Vara Criminal. Ação Originária: 00040791920118160033 Ação Penal. Apelante (1): Adriano Ribeiro Lima. Advogado: Clessius Cavassin Jayme, Pedro Paulo Mendes Martins. Apelante (2): Johnatan da Luz Bello. Def.Dativo: Marcel Bento Amaral. Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná. Distribuição por Sucessão em 13/07/2018. Relator: Des. Cargo Vago (Des. Rogério Coelho). Relator Convocado: Juiz Subst. 2º G. Marcio José Tokars. Revisor: Des. Marcus Vinícius de Lacerda Costa

_____ 1ª Câmara Criminal em Composição Integral _____

59º Processo 1736938-7/01 Embargos Infringentes Crime (Gr)
Comarca: Coronel Vivida. Vara: Juízo Único. Ação Originária: 17369387 Apelação Crime. Embargante: Alceu Sampietro Galvan. Advogado: Eliandra Cristina Winck Fernandes, Cássio Lisandro Telles. Embargado: Ministério Público do Estado do Paraná. Distribuição Automática em 11/07/2018. Relator: Des. Macedo Pacheco. Revisor: Des. Antonio Loyola Vieira

Curitiba, .

Divisão de Registros e Informações
Seção de Distribuição
Relação No. 2018.05883 de Publicação da Distribuição

Resenha de distribuição, automatizada por processamento eletrônico, dos processos do Tribunal de Justiça (1ª a 18ª Câmaras Cíveis isoladas e em Composição Integral, 1ª a 5ª Câmaras Criminais isoladas e em Composição Integral, Seção Cível, Seção Criminal e Órgão Especial), efetuada no período compreendido entre 09 de Julho de 2018 a 13 de Julho de 2018.

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Agnes Cristina Balestra Santos	0027	1747579-5
Amanda Aparecida Longo	0024	1747598-0
Ana Carolina Strozzi de Oliveira	0027	1747579-5
Ana Paula Dias Lorenzetti	0009	1747581-5
Andre Luis Sonntag	0011	1747591-1
	0012	1747585-3
	0014	1747580-8
	0018	1747568-2
	0032	1747583-9

	0034	1747582-2
André Luiz Arnt Ramos	0009	1747581-5
Angelize Severo Freire	0027	1747579-5
Antonio Carlos Mangialardo Júnior	0013	1747575-7
Antônio Carlos Mariani	0020	1747603-6
Armin Roberto Hermann	0030	1747576-4
Auracyr Azevedo de Moura Cordeiro	0004	1747602-9
Bruno Cesar Perobeli	0016	1747566-8
Caetano Humberto Carcereri	0027	1747579-5
Carla Andressa Gemin Ferrari	0033	1747563-7
Carlos Alberto de Melo	0024	1747598-0
Carlos Roberto Rasteiro	0008	1747601-2
Carolina Lucena Schussel	0016	1747566-8
Cidenei Querquen	0009	1747581-5
Claudete Carvalho Canezin	0005	1747569-9
Daniel Battipaglia Sgai	0023	1747597-3
Daniela Bonassa	0005	1747569-9
Danielle Rosa e Souza	0035	1747548-0
Danúbia Aparecida Vidal Petrolini	0013	1747575-7
Édina Maria dos Santos Machado	0014	1747580-8
	0017	1747594-2
	0018	1747568-2
Eduardo Nogueira de Morais	0030	1747576-4
Eliana Javorski	0015	1747600-5
Elionora Harumi Takeshiro	0010	1747560-6
	0033	1747563-7
Elizângela Bonfim C. Migliozzi	0013	1747575-7
Eroulths Cortiano Junior	0009	1747581-5
Fábio Stecca Cioni	0013	1747575-7
Fernanda Raquel Cogo Nascimento	0005	1747569-9
Fernando Melo Carneiro	0002	1747589-1
Guilhermo Paranaguá e Cunha	0009	1747581-5
Gustavo Henrique Sperandio Roxo	0019	1747590-4
Gustavo Mussi Milani	0035	1747548-0
Heleni Magalhães	0015	1747600-5
Ivo de Paula Medaglia	0019	1747590-4
Jaceguay F. d. L. Ribas	0025	1747567-5
Jacqueline Mariani	0020	1747603-6
Jaime Oliveira Penteado	0008	1747601-2
Jeisemara Christina Corrêa	0022	1747599-7
Jhonson Cardoso Guimarães Neves	0023	1747597-3
João Leonel Antocheski	0028	1747584-6
João Luiz Martins Esteves	0005	1747569-9
	0021	1747562-0
Johnson Sade	0035	1747548-0
Jorge de Souza	0007	1747578-8
Jorge de Souza II	0007	1747578-8
José Anacleto Abduch Santos	0001	1612654-2/03
Juliana Fontana	0031	1747595-9
Juliano Francisco da Rosa	0027	1747579-5
Júlio Assis Cavalheiro Neto	0003	1747596-6
Karine Romero Althaus	0008	1747601-2
Kátia Naomi Yamada	0021	1747562-0
Kleiciely Ferreira de Souza	0017	1747594-2
Leandro Depieri	0013	1747575-7
Leonardo Drumond Gruppi	0024	1747598-0
Lia Correia	0005	1747569-9
Lillian Tatiane Rasteiro	0008	1747601-2
Luciano Anghinoni	0008	1747601-2
Luiz Paulo Cividatti	0001	1612654-2/03
Luzia Adriana Costa	0010	1747560-6
Mara Sendy de Oliveira	0015	1747600-5
Márcio Guedes Berti	0006	1747573-3
Marcos Caldas Martins Chagas	0013	1747575-7
Marcos C. d. A. Vasconcellos	0025	1747567-5
Marcos Paulo Sorge	0026	1747592-8
	0028	1747584-6
Maria Cristina B. d. S. Santos	0027	1747579-5
Mariana Strona Wiebe	0020	1747603-6
Mayara Armacolo Rocha	0026	1747592-8
	0028	1747584-6
Mayumi Andressa M. A. Matsuoka	0019	1747590-4
Miriã Pietraroia Carvalho Pinto	0005	1747569-9
Nara Denise Bastos	0022	1747599-7
Neli Aparecida da Luz	0031	1747595-9
Nely Quint	0029	1747593-5
Neudi Fernandes	0022	1747599-7
Newton Dorneles Saratt	0026	1747592-8
Ney José Campos	0007	1747578-8
Oscar Silvério de Souza	0035	1747548-0
Rafaela Cristina P. d. Britto	0025	1747567-5
Raphael Vicente Quint	0029	1747593-5
Rodrigo de Morais Soares	0014	1747580-8
	0017	1747594-2
	0018	1747568-2
Rodrigo Luis Cardoso	0023	1747597-3
Ronildo de Oliveira Lima	0030	1747576-4
Sabrina Soares de Avila Quint	0029	1747593-5
Sandro Marcelo Kozikoski	0001	1612654-2/03
	0003	1747596-6
Sigisfredo Hoepers	0017	1747594-2
Silvaney Isabel Gomes de Oliveira	0030	1747576-4
Solon Brasil Junior	0035	1747548-0
Thays Bárbara Pagnan	0001	1612654-2/03
Victor Alexander Mazura	0010	1747560-6
Victor Eduardo Bertoldi Boff	0006	1747573-3
Vinicius Greco Pazza	0011	1747591-1
	0012	1747585-3
	0032	1747583-9
	0034	1747582-2
Viviane Miranda	0035	1747548-0

_____ 4ª Câmara Cível _____

1º Processo 1612654-2/03 Tutela Provisória
Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública. Ação Originária: 16126542 Apelação Civel e Reexame Necessario. Requerente: Jonathan Felipe dos Reis Pagnan. Advogado: Luiz Paulo Cividatti, Thays Bárbara Pagnan. Requerido: Estado do Paraná. Advogado: José Anacleto Abduch Santos, Sandro Marcelo Kozikoski. Interessado: Presidente da Comissão do Concurso Público Para Preenchimento de Vagas de Soldado Policial Militar (qpm 1-0) e de Soldado Bombeiro Militar (qpm 2-0) da Polícia Militar do Paraná. Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 11/07/2018. Relator: Des. Luiz Taro Oyama. Relator Convocado: Juiz Subst. 2º G. Hamilton Rafael Marins Schwartz

_____ Órgão Especial _____

2º Processo 1747589-1 Mandado de Segurança (OE)
Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Ação Originária: 00555951520178166000 Administrativo. Impetrante: Force Vigilância Ltda. Advogado: Fernando Melo Carneiro. Impetrado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Distribuição Automática em 11/07/2018. Relator: Des. D?artagnan Serpa Sa

3º Processo 1747596-6 Mandado de Segurança (OE)
Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Ação Originária: Administrativo. Impetrante: Lucas Rigon Link. Advogado: Júlio Assis Cavalheiro Neto. Impetrado (1): Governador (a) do Estado do Paraná. Advogado: Sandro Marcelo Kozikoski. Impetrado (2): Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Distribuição Automática em 12/07/2018. Relator: Des. Clayton Camargo

4º Processo 1747602-9 Mandado de Segurança (OE)
Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Ação Originária: 201800000100 Decreto. Impetrante: Claudia Macedo Kossatz Borba. Advogado: Auracyr Azevedo de Moura Cordeiro. Impetrado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Distribuição Automática em 13/07/2018. Relator: Des. Paulo Roberto Vasconcelos

5º Processo 1747569-9 Suspensão de Liminar
Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Vara: Vara da Infância e da Juventude. Ação Originária: 16291062 Suspensão de Liminar/ Segurança. Requerente: M. L. . Advogado: Lia Correia, João Luiz Martins Esteves. Interessado: P. H. M. S. , M. V. S., H. S. D. A.. Advogado: Claudete Carvalho Canezin, Fernanda Raquel Cogo Nascimento, Daniela Bonassa, Miriã Pietraroia Carvalho Pinto. Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 09/07/2018. Relator: Des. Renato Braga Bettega

6º Processo 1747573-3 Suspensão de Liminar
Comarca: Marechal Cândido Rondon. Vara: Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 00040463920188160112 Ordinária. Requerente: Camara Municipal

de Vereadores de Marechal Cândido Rondon/pr. Advogado: Victor Eduardo Bertoldi Boff. Interessado: Augustus Bonadiman. Advogado: Márcio Guedes Berti. Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 09/07/2018. Relator: Des. Renato Braga Bettega

_____ Seção Cível Ordinária _____

7º Processo 1747578-8 Reclamação
Comarca: Foro Regional de Campina Grande do Sul da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: Vara de Família e Sucessões, Acidentes de Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública. Ação Originária: 00025357120178160037 Recurso Inominado. Reclamante: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a.. Advogado: Ney José Campos. Reclamado: Juiz Relator da 2ª Turma Recursal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Interessado: Elenita Teresinha Plumkoski. Advogado: Jorge de Souza, Jorge de Souza II. Distribuição Automática em 10/07/2018. Relator: Des. Ruy Cunha Sobrinho

8º Processo 1747601-2 Reclamação
Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Regional de Cambé. Vara: Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública. Ação Originária: 00002695420178160056 Recurso Inominado. Reclamante: Ruben Pereira Cabianca. Advogado: Lillian Tatiane Rasteiro, Carlos Roberto Rasteiro. Reclamado: Juiz Relator da 2ª Turma Recursal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Interessado: Banco Votorantim S.a.. Advogado: Luciano Anghinoni, Jaime Oliveira Penteado. Interessado: Mastercard Brasil Soluções de Pagamento Ltda.. Advogado: Karine Romero Althaus. Distribuição Automática em 13/07/2018. Relator: Des. Ruy Cunha Sobrinho

9º Processo 1747581-5 Ação Rescisória (GCCR/SCV)
Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Ação Originária: 14325392 Apelação Civel. Autor: Espólio de Juarez Martins (Representado(a)). Advogado: Eroulths Cortiano Junior, Guilhermo Paranaguá e Cunha, Ana Paula Dias Lorenzetti, André Luiz Arnt Ramos. Réu: Verginaci e Oliveira Ltda. - Epp.. Advogado: Cidenei Querquen. Distribuição Automática em 10/07/2018. Relator: Des. Abraham Lincoln Calixto. Relator Convocado: Desª Maria Aparecida Blanco de Lima

10º Processo 1747560-6 Reclamação
Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 14º Juizado Especial Cível e Criminal. Ação Originária: 00265505720178160182 Recurso Inominado. Reclamante: Sociedade Evangelica Beneficente de Curitiba. Advogado: Elionora Harumi Takeshiro, Luzia Adriana Costa. Reclamado: Juiz Relator da Terceira Turma Recursal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Interessado: Amanda Renata Guimaraes. Advogado: Victor Alexander Mazura. Distribuição Automática em 09/07/2018. Relator: Des. Albino Jacomel Guerios

11º Processo 1747591-1 Reclamação
Comarca: Foz do Iguaçu. Vara: 3º Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública. Ação Originária: 00132786420178160030 Recurso Inominado. Reclamante: Terezinha Vaz Goldani. Advogado: Vinicius Greco Pazza. Reclamado: Juiz Relator da Segunda Turma Recursal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Interessado: Banco Bmg Sa. Advogado: Andre Luis Sonntag. Distribuição Automática em 11/07/2018. Relator: Des. Albino Jacomel Guerios

12º Processo 1747585-3 Reclamação
Comarca: Foz do Iguaçu. Vara: 2º Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública. Ação Originária: 00016411920178160030 Recurso Inominado. Reclamante: Tatiane Rocha Gretter. Advogado: Vinicius Greco Pazza. Reclamado: Juiz Relator da 2ª Turma Recursal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Interessado: Banco Bmg Sa. Advogado: Andre Luis Sonntag. Distribuição Automática em 10/07/2018. Relator: Des. Antônio Renato Strapasson. Relator Convocado: Des. Silvio Dias

13º Processo 1747575-7 Reclamação
Comarca: Região Metropolitana de Maringá - Foro Central de Maringá. Vara: 1º Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública. Ação Originária: 00080611320168160018 Recurso Inominado. Reclamante: Canaa Fomento Mercantil Ltda. Advogado: Elizângela Bonfim Carnevale Migliozzi. Reclamado: Juiz Relator da 2ª Turma Recursal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Interessado: Banco do Brasil S/a. Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas. Interessado: Nelson Navarro Júnior. Advogado: Danúbia Aparecida Vidal Petrolini, Antonio Carlos Mangialardo Júnior, Fábio Stecca Cioni, Leandro Depieri. Distribuição Automática em 10/07/2018. Relator: Desª Denise Kruger Pereira

14º Processo 1747580-8 Reclamação
Comarca: Ponta Grossa. Vara: 1º Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública. Ação Originária: 00238409120188160000 Petição. Reclamante: Maria D? Aparecida dos Santos. Advogado: Rodrigo de Morais Soares, Édina Maria dos Santos Machado. Reclamado: Juiz Relator da Segunda Turma Rcursal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Interessado: Banco Bmg Sa. Advogado: Andre Luis Sonntag. Distribuição Automática em 10/07/2018. Relator: Des. Francisco Luiz Macedo Junior. Relator Convocado: Des. D?artagnan Serpa Sa

15º Processo 1747600-5 Reclamação
Comarca: Região Metropolitana de Maringá - Foro Central de Maringá. Vara: 2º Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública. Ação Originária: 00000540320148160018 Recurso Inominado. Reclamante: Demilson Rodrigues Martins. Advogado: Eliana Javorski, Heleni Magalhães. Reclamado: Juiz Relator da 1ª Turma Recursal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Interessado: Luiz Saburo Koseki, Sofia Emiko Yamaguchi. Advogado: Mara Sendy de Oliveira. Distribuição Automática em 13/07/2018. Relator: Des. Francisco Luiz Macedo Junior. Relator Convocado: Desª Joeci Machado Camargo

16º Processo 1747566-8 Ação Rescisória (GCCR/SCV)
Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Ação Originária: 13119249 Apelação Civel. Autor: Mário José Giannasi Scala. Advogado: Bruno Cesar Perobeli. Réu (1): Estado do Paraná. Advogado: Carolina Lucena Schussel. Réu (2): Diretoria do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - Seap. Distribuição Automática em 09/07/2018. Relator: Des. Rabello Filho

17º Processo 1747594-2 Reclamação
Comarca: Ponta Grossa. Vara: 3º Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública. Ação Originária: 00238503820188160000 Petição. Reclamante: Valdivia Maciel. Advogado: Édina Maria dos Santos Machado, Kleiciely Ferreira de Souza, Rodrigo de Morais Soares. Reclamado: Juiz Relator da 2ª Turma Recursal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Interessado: Banco Bmg Sa. Advogado: Sigisfredo Hoepers. Distribuição Automática em 12/07/2018. Relator: Des. Rabello Filho

18º Processo 1747568-2 Reclamação
Comarca: Ponta Grossa. Vara: 3º Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública. Ação Originária: 00238581520188160000 Petição. Reclamante: Rosa Balbina de Jesus Besten. Advogado: Rodrigo de Morais Soares, Édina Maria dos Santos Machado. Reclamado: Juiz Relator da Segunda Turma Recursal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Interessado: Banco Bmg Sa. Advogado: Andre Luis Sonntag. Distribuição Automática em 10/07/2018. Relator: Des. Gilberto Ferreira. Relator Convocado: Des. Luis Sérgio Swiech

19º Processo 1747590-4 Reclamação
Comarca: Paranavaí. Vara: Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública. Ação Originária: 00122976020168160130 Recurso Inominado. Reclamante: Alaor Valente Tavares. Advogado: Ivo de Paula Medaglia, Gustavo Henrique Sperandio Roxo. Reclamado: Juiz Relator da Primeira Turma Recursal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Interessado: Bruno Rafael Tacon Avelar. Advogado: Mayumi Andressa Mendes Alves Matsuoka. Distribuição Automática em 11/07/2018. Relator: Des. Gilberto Ferreira. Relator Convocado: Des. Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima

20º Processo 1747603-6 Reclamação
Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 13º Juizado Especial Cível e Criminal. Ação Originária: 00017766020178160182 Recurso Inominado. Reclamante: Bruna Rafaela de Lima Ferreira. Advogado: Antônio Carlos Mariani, Jacqueline Mariani. Reclamado: Juiz Relator da 2ª Turma Recursal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Interessado: Ademilar Administradora de Consórcio S/a. Advogado: Mariana Strona Wiebe. Distribuição Automática em 13/07/2018. Relator: Des. José Sebastião Fagundes Cunha. Relator Convocado: Des. Sérgio Roberto N Rolanski

21º Processo 1747562-0 Reclamação
Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Vara: 1º Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública. Ação Originária: 00188505720188160000 Petição. Reclamante: Antonia Ursina Pinheiro da Silva. Advogado: Kátia Naomi Yamada. Reclamado: Juiz Relator da 4ª Turma Recursal. Interessado: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina. Advogado: João Luiz Martins Esteves. Distribuição por Prevenção em 09/07/2018. Relator: Des. Lilian Romero. Relator Convocado: Des. Prestes Mattar

22º Processo 1747599-7 Reclamação
Comarca: Foro Regional de Campina Grande do Sul da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: Vara de Família e Sucessões, Acidentes de Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública. Ação Originária: 00055479820148160037 Recurso Inominado. Reclamante: Trucao Transportes Ltda - Me. Advogado: Jeisemara Christina Corrêa, Neudi Fernandes. Reclamado: Juiz Relator da 1ª Turma Recursal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Interessado: Lauane Móveis e Eletrodomésticos Ltda.. Advogado: Nara Denise Bastos. Distribuição Automática em 13/07/2018. Relator: Des. Lilian Romero. Relator Convocado: Des. Prestes Mattar

23º Processo 1747597-3 Reclamação
Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 8º Juizado Especial Cível e Criminal. Ação Originária: 00217996120168160182 Recurso Inominado. Reclamante: Brookfield Sao Paulo Empreendimentos Imobiliarios Ltda. Advogado: Daniel Battipaglia Sgai. Reclamado: Juiz Relator da Primeira Turma Recursal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Interessado: Michel Rodrigues. Advogado: Jhonson Cardoso Guimarães Neves, Rodrigo Luis Cardoso. Interessado: Fernanda Périco Jorge. Advogado: Jhonson Cardoso Guimarães Neves, Rodrigo Luis Cardoso. Distribuição por Prevenção em 13/07/2018. Relator: Desª Maria Mercis Gomes Aniceto

24º Processo 1747598-0 Reclamação
Comarca: Engenheiro Beltrão. Vara: Juízo Único. Ação Originária: 00021529520168160080 Recurso Inominado. Reclamante: Boa Vista Servicos S.a.. Advogado: Leonardo Drumond Gruppi, Amanda Aparecida Longo. Reclamado: Juiz Relator da Primeira Turma Recursal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Interessado: José de Jesus Oliveira. Advogado: Carlos Alberto de Melo. Distribuição Automática em 13/07/2018. Relator: Desª Maria Mercis Gomes Aniceto

25º Processo 1747567-5 Reclamação
Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 1º Juizado Especial Cível - Matéria Bancária. Ação Originária: 00431266220168160182 Recurso Inominado. Reclamante: Jaceguay Feuerschuette de Laurindo Ribas. Advogado: Rafaela Cristina Picussa de Britto, Jaceguay Feuerschuette de Laurindo Ribas. Reclamado: Juiz Relator da 2ª Turma Recursal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Interessado: Banco Bradesco S/a. Advogado: Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos. Distribuição Automática em 10/07/2018. Relator: Desª Rosana Andriguetto de Carvalho

26º Processo 1747592-8 Reclamação

Comarca: Cambé. Vara: Juizado Especial Cível e Criminal. Ação Originária: 00051515920178160056 Recurso Inominado. Reclamante: Alexandre Cesar Amorim. Advogado: Marcos Paulo Sorge, Mayara Armacolo Rocha. Reclamado: Juiz Relator da 2ª Turma Recursal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Interessado: Banco Bradesco Cartões S.a.. Advogado: Newton Dorneles Saratt. Distribuição Automática em 11/07/2018. Relator: Desª Rosana Andriguetto de Carvalho

27º Processo 1747579-5 Reclamação

Comarca: Foro Regional de Almirante Tamandaré da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública. Ação Originária: 00081459320168160024 Recurso Inominado. Reclamante: Domingas Anadir Carloto Piani. Advogado: Caetano Humberto Carcereri, Agnes Cristina Balestra Santos, Ana Carolina Strozzi de Oliveira, Maria Cristina Balestra da Silva Santos. Reclamado: Juiz Relator da 2ª Turma Recursal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Interessado: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento. Advogado: Angelize Severo Freire, Juliano Francisco da Rosa. Distribuição Automática em 10/07/2018. Relator: Des. Shiroshi Yendo

28º Processo 1747584-6 Reclamação

Comarca: Cambé. Vara: Juizado Especial Cível e Criminal. Ação Originária: 00051532920178160056 Recurso Inominado. Reclamante: Douglas Leão Medeiros. Advogado: Marcos Paulo Sorge, Mayara Armacolo Rocha. Reclamado: Juiz Relator da 2ª Turma Recursal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Interessado: Banco Bradesco Cartões S.a.. Advogado: João Leonel Antocheski. Distribuição Automática em 10/07/2018. Relator: Des. Shiroshi Yendo

29º Processo 1747593-5 Ação Rescisória (GCCR/SCV)

Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Ação Originária: 16536846 Apelação Civel. Autor: Allianz Seguros S.a.. Advogado: Sabrina Soares de Avila Quint, Nely Quint, Raphael Vicente Quint. Réu: Suelen Ricardo Marinho, Marcelo Aparecido Camargo de Souza. Distribuição Automática em 12/07/2018. Relator: Des. Tito Campos de Paula

30º Processo 1747576-4 Reclamação

Comarca: Guarapuava. Vara: 1º Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública. Ação Originária: 00009189420178160031 Recurso Inominado. Reclamante: Miguel Kwasney, Bruno do Santos Lima. Advogado: Ronildo de Oliveira Lima, Armin Roberto Hermann. Reclamado: Juiz Relator da 2ª Turma Recursal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Interessado: Eduardo Gomes do Nascimento. Advogado: Silvaney Isabel Gomes de Oliveira, Eduardo Nogueira de Morais. Distribuição Automática em 10/07/2018. Relator: Des. Coimbra de Moura. Relator Convocado: Des. José Augusto Gomes Aniceto

31º Processo 1747595-9 Ação Rescisória (GCCR/SCV)

Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Ação Originária: 00120752620158160034 Apelação Civel. Autor: C. S. . Advogado: Neli Aparecida da Luz, Juliana Fontana. Réu: I. G. S. F. S. , I. C. F. S., L. A. F., E. R. F., E. C. F., A. C. F. B.. Distribuição Automática em 12/07/2018. Relator: Des. Coimbra de Moura

32º Processo 1747583-9 Reclamação

Comarca: Foz do Iguaçu. Vara: 3º Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública. Ação Originária: 00001715020178160030 Recurso Inominado. Reclamante: Leila Schweig Domingos. Advogado: Vinicius Greco Pazza. Reclamado: Juiz Relator da 2ª Turma Recursal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Interessado: Banco Bmg Sa. Advogado: Andre Luis Sonntag. Distribuição Automática em 10/07/2018. Relator: Des. Carlos Mansur Arida

33º Processo 1747563-7 Reclamação

Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 14º Juizado Especial Cível e Criminal. Ação Originária: 00519691620168160182 Recurso Inominado. Reclamante: Sociedade Evangelica Beneficente de Curitiba. Advogado: Elionora Harumi Takeshiro. Reclamado: Juiz Relator da 3ª Turma Recursal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Interessado: Eliana Rosa Farias. Advogado: Carla Andressa Gemin Ferrari. Distribuição Automática em 09/07/2018. Relator: Des. Mario Luiz Ramidoff

34º Processo 1747582-2 Reclamação

Comarca: Foz do Iguaçu. Vara: 3º Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública. Ação Originária: 00288933120168160030 Recurso Inominado. Reclamante: Maria Das Graças Macedo. Advogado: Vinicius Greco Pazza. Reclamado: Juiz Relator da Segunda Turma Recursal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Interessado: Banco Bmg Sa. Advogado: Andre Luis Sonntag. Distribuição Automática em 10/07/2018. Relator: Des. Mario Luiz Ramidoff

_____ 12ª Câmara Cível _____

35º Processo 1747548-0 Apelação Cível

Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 18ª Vara Cível. Apelante: Sifra Factoring Ltda. Advogado: Solon Brasil Junior, Danielle Rosa e Souza, Oscar Silvério de Souza. Apelado (1): Rosana Maria Daniel Pannunzio Serena, Indústria Gráfica e Editora Serena LTDA, Dionísio Serena Junior. Advogado: Johnson Sade, Viviane Miranda. Apelado (2): Rogério Stelle, Marli Gohl Stelle. Advogado: Gustavo Mussi Milani. Distribuição por Prevenção em 10/07/2018. Relator: Des. Mario Luiz Ramidoff

Curitiba, .

Seção de Preparo

Divisão de Preparo e Informações
Seção de Preparo
Rua Mauá, nº 920 - 28º andar
Relação No. 2018.05881

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo/Prot
Marco Aurélio Dalledone	001	1742294-7
	002	1742294-7

Preparo de Custas - Prazo : 5 dias
0001 . Processo/Prot: 1742294-7 Agravo de Instrumento
. Protocolo: 2017/258888. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 12ª Vara Cível. Ação Originária: 0010307-02.2017.8.16.0194 Cautelar. Agravante: Apoena Construtora e Paisagismo Ltda. Advogado: Marco Aurélio Dalledone. Agravado: Caio Murilo Martins, Empresa Hm Materiais de Construções Ltda, Marcos Aurélio Hofman Junior. Órgão Julgador: 14ª Câmara Cível. Relator: Des. Rabello Filho. Relator Convocado: Juíza Subst. 2º G. Fabiane Pieruccini. Complemento: Preparo de Custas. Prazo: 5 dia(s). Valor: R $43.70. Nº Guia: 2942.13426
0002 . Processo/Prot: 1742294-7 Agravo de Instrumento
. Protocolo: 2017/258888. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 12ª Vara Cível. Ação Originária: 0010307-02.2017.8.16.0194 Cautelar. Agravante: Apoena Construtora e Paisagismo Ltda. Advogado: Marco Aurélio Dalledone. Agravado: Caio Murilo Martins, Empresa Hm Materiais de Construções Ltda, Marcos Aurélio Hofman Junior. Órgão Julgador: 14ª Câmara Cível. Relator: Des. Rabello Filho. Relator Convocado: Juíza Subst. 2º G. Fabiane Pieruccini. Complemento: Preparo de Custas. Prazo: 5 dia(s). Valor: R $43.70. Nº Guia: 2942.14861

Seção de Mandados e Cartas

Divisão de Processo Cível

SEÇÃO DA 2ª CÂMARA CÍVEL

I Divisão de Processo Cível
Seção da 2ª Câmara Cível
Relação No. 2018.05874

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo/Prot
Cerino Lorenzetti	001	1183129-9
Daniel Augusto Cerizza Pinheiro	001	1183129-9
Heloísa Bot Borges	004	1710920-5/01
Julio Cezar Zem Cardozo	001	1183129-9
Leonardo Mikulski Tavares	004	1710920-5/01
Luyza Marks de Almeida	001	1183129-9
Márcio Luiz Blazius	001	1183129-9
Márcio Rodrigo Frizzo	001	1183129-9
Marco Aurélio Barato	001	1183129-9
Maria Misue Murata	002	1676462-8/01
	003	1676462-8/02
Marlon de Lima Canteri	004	1710920-5/01
Paulo Sérgio Braga	002	1676462-8/01
	003	1676462-8/02
Pedro Rogério Pinheiro Zunta	002	1676462-8/01
	003	1676462-8/02
Vinícius Occhi Françozo	002	1676462-8/01
	003	1676462-8/02

Publicação de Acórdão
0001 . Processo/Prot: 1183129-9 Apelação Cível
. Protocolo: 2014/3535. Comarca: Apucarana. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 0007199-42.2008.8.16.0044 Cautelar Inominada. Apelante: Estado do Paraná. Advogado: Daniel Augusto Cerizza Pinheiro, Marco Aurélio Barato, Luyza Marks de Almeida, Julio Cezar Zem Cardozo. Apelado: Armarinhos Paraná Santa Catarina Ltda.. Advogado: Márcio Rodrigo Frizzo, Márcio Luiz Blazius, Cerino Lorenzetti. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Stewalt Camargo Filho. Relator Convocado: Juíza Subst. 2º G. Angela Maria Machado Costa. Julgado em: 05/07/2018
DECISÃO: Acordam os Desembargadores da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná em, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao recurso de Apelação Cível. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL Nº 1183129-9, DA COMARCA DE APUCARANA - 2ª VARA CÍVEL.NÚMERO UNIFICADO: 0007199-42.2008.8.16.0044 APELANTE: ESTADO DO PARANÁ APELADA : ARMARINHOS PARANA SANTA CATARINA LTDA.RELATORA: JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM 2º GRAU ANGELA MARIA MACHADO COSTA, EM SUBSTITUIÇÃO AO DES. STEWALT CAMARGO FILHOAPELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO CAUTELAR - OFERECIMENTO DE PRECATÓRIOS EM GARANTIA DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO - POSSIBILIDADE DE A CONTRIBUINTE OFERECER BENS À PENHORA ANTES MESMO DA PROPOSITURA DE EXECUÇÃO FISCAL PARA FINS DE EMISSÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA - PRECATÓRIOS - NECESSIDADE DE CONCORDÂNCIA DA FAZENDA PÚBLICA - ARTS. 11 E 15 DA LEI Nº 6.830/1980 - SÚMULA Nº 406 DO STJ. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.
0002 . Processo/Prot: 1676462-8/01 Embargos de Declaração Cível
. Protocolo: 2018/21894. Comarca: Região Metropolitana de Maringá - Foro Central de Maringá. Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública. Ação Originária: 1676462-8 Apelação Civel e Reexame Necessario. Embargante: Florestina Pinheiro Machado, Ana Paula Pinheiro de Araújo, Heverton Arlindo Pinheiro Torrecilia. Advogado: Paulo Sérgio Braga, Vinícius Occhi Françozo. Embargado: Estado do Paraná. Advogado: Maria Misue Murata, Pedro Rogério Pinheiro Zunta. Remetente: Juiz de Direito. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Antônio Renato Strapasson. Relator Convocado: Juíza Subst. 2º G. Angela Maria Machado Costa. Julgado em: 05/07/2018
DECISÃO: Acordam os Desembargadores da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná em, por unanimidade de votos, conhecer e rejeitar os Embargos de Declaração 01, e conhecer e acolher os Embargos de Declaração 02. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 01: ALEGAÇÃO DE OMISSÃO QUANTO A APLICAÇÃO DO ARTIGO 63 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, PONTO SUPOSTAMENTE NÃO ABORDADO NO ACÓRDÃO EMBARGADO-AUSÊNCIA DE OMISSÃO - DECISÃO QUE ABORDOU DE FORMA EXPLICITA O PONTO EM QUESTÃO - EMBARGOS(1) - CONHECIDOS E REJEITADOSEMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 02: ALEGAÇÃO DE OMISSÃO QUANTO AO TERMO INICIAL JUROS DE MORA, INDÍCE DE CORREÇÃO MONETÁRIA, NECESSIDADE DE NÃO INCIDÊNCIA DE JUROS DE MORA NO PERÍODO DE GRAÇA CONSTITUCIONAL - VERIFICADA OMISSÃO TÃO SOMENTE EM RELAÇÃO A NÃO INCIDÊNCIA DE JUROS NO PERÍODO DE GRAÇA CONSTITUCIONAL. EMBARGOS (2) CONHECIDOS E PARCIALMENTE ACOLHIDO Embargos de Declaração Cível nº 1676462-8/01 e Embargos de Declaração nº 1676462-8/02
0003 . Processo/Prot: 1676462-8/02 Embargos de Declaração Cível
. Protocolo: 2018/24494. Comarca: Região Metropolitana de Maringá - Foro Central de Maringá. Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública. Ação Originária: 1676462-8 Apelação Civel e Reexame Necessario. Embargante: Estado do Paraná. Advogado: Maria Misue Murata, Pedro Rogério Pinheiro Zunta. Embargado: Florestina Pinheiro Machado, Ana Paula Pinheiro de Araújo, Heverton Arlindo Pinheiro Torrecilia. Advogado: Paulo Sérgio Braga, Vinícius Occhi Françozo. Remetente: Juiz de Direito. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Antônio Renato Strapasson. Relator Convocado: Juíza Subst. 2º G. Angela Maria Machado Costa. Julgado em: 05/07/2018
DECISÃO: Acordam os Desembargadores da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná em, por unanimidade de votos, conhecer e rejeitar os Embargos de Declaração 01, e conhecer e acolher os Embargos de Declaração 02. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 01: ALEGAÇÃO DE OMISSÃO QUANTO A APLICAÇÃO DO ARTIGO 63 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, PONTO SUPOSTAMENTE NÃO ABORDADO NO ACÓRDÃO EMBARGADO-AUSÊNCIA DE OMISSÃO - DECISÃO QUE ABORDOU DE FORMA EXPLICITA O PONTO EM QUESTÃO - EMBARGOS(1) - CONHECIDOS E REJEITADOSEMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 02: ALEGAÇÃO DE OMISSÃO QUANTO AO TERMO INICIAL JUROS DE MORA, INDÍCE DE CORREÇÃO MONETÁRIA, NECESSIDADE DE NÃO INCIDÊNCIA DE JUROS DE MORA NO PERÍODO DE GRAÇA CONSTITUCIONAL - VERIFICADA OMISSÃO TÃO SOMENTE EM RELAÇÃO A NÃO INCIDÊNCIA DE JUROS NO PERÍODO DE GRAÇA CONSTITUCIONAL. EMBARGOS (2) CONHECIDOS E PARCIALMENTE ACOLHIDO Embargos de Declaração Cível nº 1676462-8/01 e Embargos de Declaração nº 1676462-8/02
0004 . Processo/Prot: 1710920-5/01 Embargos de Declaração Cível
. Protocolo: 2018/24441. Comarca: Campo Mourão. Vara: 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1710920-5 Apelação Civel. Embargante: Estado do Paraná. Advogado: Marlon de Lima Canteri, Heloísa Bot Borges. Embargado: Evanira Lourenço dos Santos. Advogado: Leonardo Mikulski Tavares. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Antônio Renato Strapasson. Relator Convocado: Juíza Subst. 2º G. Angela Maria Machado Costa. Julgado em: 05/07/2018
DECISÃO: Acordam os Desembargadores da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná em, por unanimidade de votos, conhecer e rejeitar os Embargos de Declaração. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - ALEGAÇÃO DE OMISSÃO - JUROS DE MORA - APLICAÇÃO DO INDÍCE DA CADERNETA DE POUPANÇA - MATÉRIA NÃO ARGUIDA EM SEDE DE RECURSO DE APELAÇÃO - RECURSO NÃO SUJEITO À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 496 DO CPC/15 - MATÉRIA QUE NÃO PODE SER CONHECIDA DE OFÍCIO EVIDENTE INOVAÇÃO RECURSAL - EMBARGOS REJEITADOS.

SEÇÃO DA 4ª CÂMARA CÍVEL

I Divisão de Processo Cível
Seção da 4ª Câmara Cível
Relação No. 2018.05882

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo/Prot
Adriana Zilio Maximiano	002	1625588-8
Francisco Lopes	002	1625588-8
Giselli Passoni	004	1728336-8
Gustavo de Almeida Flessak	005	1743696-5
Jakeline Fernandes Stefanello	004	1728336-8
Josiane Ribeiro dos Santos Brito	002	1625588-8
Osmair Barbosa da Silva	004	1728336-8
Priscilla Gabrielle M. d. Rosa	001	1536653-5
Rodrigo Vissotto Junkes	005	1743696-5
Sérgio Canan	001	1536653-5
Vanderlei José Follador	003	1720753-7
Walter Borges Carneiro	005	1743696-5

Publicação de Acórdão
0001 . Processo/Prot: 1536653-5 Apelação Cível
. Protocolo: 2016/119344. Comarca: Toledo. Vara: 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 0002976-46.2014.8.16.0170 Ação Civil Pública. Apelante (1): Município de Toledo/pr. Advogado: Priscilla Gabrielle Manfredini da Rosa. Apelante (2): Expedito Ferreira da Cruz. Advogado: Sérgio Canan. Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná. Órgão Julgador: 4ª Câmara Cível. Relator: Des. Abraham Lincoln Calixto. Julgado em: 12/06/2018
DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores integrantes da Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em negar provimento aos recursos e reformar parcialmente a sentença, de ofício. EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL.APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. VEREADOR.DIÁRIAS CONCEDIDAS PARA PARTICIPAR DE CURSO EM OUTRO ESTADO. NÃO COMPARECIMENTO INTEGRAL. APELO DO RÉU.PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA POR CERCEAMENTO DE DEFESA. REJEIÇÃO. CORRETO JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. DILIGÊNCIA EM SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO ADMITINDO O TRASLADO DA PROVA TESTEMUNHAL COLHIDA EM OUTRO PROCESSO, COM AS MESMAS TESTEMUNHAS INDICADAS. PRELIMINAR DE IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO AFASTADA, VEZ QUE NÃO SE VISLUMBRA OFENSA AO PRINCÍPIO DA AUTONOMIA DOS PODERES.MÉRITO. NÃO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DO CURSO EVIDENCIADA PELA PROVA DOCUMENTAL. DANO AO ERÁRIO.CARACTERIZAÇÃO. DOLO EVIDENCIADO.CORRETA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES DA LEI DE Apelação Cível n.º 1.536.653-5IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, INCLUSIVE SUSPENSÃO DOS DIREITOS POLÍTICOS. APELAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO. TERCEIRO INTERESSADO QUE NÃO FAZ JUS AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. CONDENAÇÃO QUE, ADEMAIS, TRATANDO-SE DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, SOMENTE SE JUSTIFICA EM HAVENDO MÁ FÉ. EXEGESE DO ARTIGO 18 DA LEI N.º 7.347/85.REFORMA PARCIAL DA SENTENÇA DE OFÍCIO, PARA AFASTAR A CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE VERBA HONORÁRIA IMPOSTA AO RÉU EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ENUNCIADO N.º 02 DAS 4ª. E 5ª. CÂMARAS CÍVEIS DESTE E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA.RECURSOS DESPROVIDOS.SENTENÇA REFORMADA PARCIALMENTE, DE OFÍCIO.
0002 . Processo/Prot: 1625588-8 Apelação Cível e Reexame Necessário
. Protocolo: 2016/290409. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Regional de Cambé. Vara: 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 0001591-85.2012.8.16.0056 Ordinária. Remetente: Juiz de Direito. Apelante (1): Município de Cambé. Advogado: Josiane Ribeiro dos Santos Brito. Apelante (2): Estado do Paraná. Advogado: Adriana Zilio Maximiano. Apelado: Eduardo Lopes dos Santos. Advogado: Francisco Lopes. Órgão Julgador: 4ª Câmara Cível. Relator: Des. Luiz Taro Oyama. Relator Convocado: Juiz Subst. 2º G. Hamilton Rafael Marins Schwartz. Julgado em: 12/06/2018
DECISÃO: Acordam os integrantes da Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em dar provimento aos recursos e reformar a sentença em remessa necessária, nos termos do voto do Relator. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSÁRIO Nº 1625588-8, DE REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO REGIONAL DE CAMBÉ - 1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA NÚMERO UNIFICADO: 0001591-85.2012.8.16.0056 APELANTE : MUNICÍPIO DE CAMBÉ APELADO : EDUARDO LOPES DOS SANTOS RELATOR : JUIZ SUBST. 2º G. HAMILTON RAFAEL MARINS SCHWARTZAPELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA. AÇÃO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO. ETARNECEPT 50 MG. PACIENTE ACOMETIDO DE DERMATOMIOSITE JUVENIL. SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA CONFIRMANDO A LIMINAR ANTERIORMENTE DEFERIDA. RECURSOS DO ESTADO DO PARANÁ E DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ. AFASTAMENTO DAS PRELIMINARES ARGUIDAS PELOS RECORRENTES. ANÁLISE DA CONCESSÃO DO FÁRMACO NO CASO CONCRETO. EFICÁCIA DO MEDICAMENTO NO TRATAMENTO DA ENFERMIDADE NÃO COMPROVADA, CONFORME PARECER DO NAT. PARTE AUTORA QUE, INTIMADA A INFORMAR SE CONTINUAVA A FAZER USO DO MEDICAMENTO E SE ESTE ERA EFETIVO EM SEU TRATAMENTO, SE MANTEVE SILENTE.INDEFERIMENTO DA CONCESSÃO DO MEDICAMENTO. PEDIDOS DE AFASTAMENTO DOS DANOS MORAIS E DA MULTA DIÁRIA PREJUDICADOS.RECURSO PROVIDO E SENTENÇA REFORMADA EM REMESSA NECESSÁRIA.
0003 . Processo/Prot: 1720753-7 Agravo de Instrumento
. Protocolo: 2017/200667. Comarca: Francisco Beltrão. Vara: 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 0001432-47.2001.8.16.0083 Cumprimento de Sentença. Agravante: Odete Maria Pereira, Eduardo Cesar Pereira, Adeline Pereira. Advogado: Vanderlei José Follador. Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná. Interessado: Editora Tribuna do Iguaçu, Jair Link, Valdecir Silva Maciel. Órgão Julgador: 4ª Câmara Cível. Relator: Des. Luiz Taro Oyama. Relator Convocado: Juiz Subst. 2º G. Hamilton Rafael Marins Schwartz. Julgado em: 12/06/2018
DECISÃO: Acordam integrantes da Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso de Agravo de Instrumento, nos termos do voto do Relator. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1720753-7, DE FRANCISCO BELTRÃO - 1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA NÚMERO UNIFICADO: 0026792-77.2017.8.16.0000 AGRAVANTES : ODETE MARIA PEREIRA E OUTROS AGRAVADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO RELATOR : JUIZ SUBST. 2º G. HAMILTON RAFAEL MARINS SCHWARTZAGRAVO DE INSTRUMENTO. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. DANO AO ERÁRIO. DECISÃO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE LEVANTAMENTO DAS RESTRIÇÕES JUDICIAIS SOBRE OS BENS DOS HERDEIROS. ILEGALIDADE. CERTIDÃO DE ÓBITO INDICANDO A INEXISTÊNCIA DE BENS DO DE CUJUS A INVENTARIAR. AUSÊNCIA DE PROVAS DE QUE OS BENS BLOQUEADOS DECORREM DA HERANÇA, OU QUE FORAM ADQUIRIDOS ATRAVÉS DE VALORES RECEBIDOS DA HERANÇA. REPARAÇÃO DO DANO QUE DEVE OBSERVAR O LIMITE DO VALOR DA HERANÇA RECEBIDA. RECURSO PROVIDO.
0004 . Processo/Prot: 1728336-8 Agravo de Instrumento
. Protocolo: 2017/224052. Comarca: Nova Aurora. Vara: Juízo Único. Ação Originária: 0000096-74.2002.8.16.0082 Ação Civil Pública. Agravante: Delmo Raul Passoni, Adair Bonetti, Maria de Lourdes Maciel. Advogado: Osmair Barbosa da Silva, Giselli Passoni, Jakeline Fernandes Stefanello. Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná. Interessado: Posto Companheiro de Nova Aurora Ltda. Órgão Julgador: 4ª Câmara Cível. Relator: Des. Abraham Lincoln Calixto. Relator Convocado: Juiz Subst. 2º G. Francisco Cardozo Oliveira. Julgado em: 29/05/2018
DECISÃO: ACORDAM, os Senhores Desembargadores e o Senhor Juiz de Direito Substituto de 2º Grau, integrantes da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, CONHECER o Recurso de Agravo de Instrumento interposto por DELMO RAUL PASSONI E OUTROS e, por MAIORIA de votos, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA- MEDIDAS COERCITIVAS - ESQUIVA DOS EXECUTADOS - SUSPENSÃO DA CNH E DO PASSAPORTE - AFASTAMENTO DA DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE CANCELAMENTO DOS CARTÕES DE CRÉDITO. REFORMA PARCIAL DA DECISÃO ATACADA. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.
0005 . Processo/Prot: 1743696-5 Agravo de Instrumento
. Protocolo: 2017/263754. Comarca: União da Vitória. Vara: 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 0010658-35.2017.8.16.0174 Ação de Improbidade. Agravante: M. P. E. P.. Agravado: N. C. L.. Advogado: Rodrigo Vissotto Junkes, Gustavo de Almeida Flessak, Walter Borges Carneiro. Órgão Julgador: 4ª Câmara Cível. Relator: Des. Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes. Julgado em: 19/06/2018
DECISÃO: Acordam os Desembargadores da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento, mantendo- se incólume a decisão agravada.

I Divisão de Processo Cível
Seção da 4ª Câmara Cível
Relação No. 2018.05871

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo/Prot
Ana Lúcia Bohmann	006	1698850-2
André Mendonça Vieira	008	1730583-8
Aparecido Domingos Errerias Lopes	010	1741247-4
Aparecido Donizetti Andreotti	010	1741247-4
Clesia Augusta de Faveri Brandão	005	1698400-2
Cristiane de Oliveira A. Nogueira	009	1736513-0
Diogo Saldanha Macorati	005	1698400-2
Eliza Schiavon	002	1566310-4/01
Felipe Rufatto Vieira Tavares	007	1722034-5
João Luiz Martins Esteves	006	1698850-2
José Anacleto Abduch Santos	003	1612654-2/03
José Fernando Prezotto	010	1741247-4
Kleber Veltrini Tozzi	009	1736513-0
Leonardo Dolfini Augusto	010	1741247-4
Luis Guilherme Vanin Turchiari	004	1644520-8
Luiz Fernando de Vicente Stoinski	010	1741247-4
Luiz Paulo Cividatti	003	1612654-2/03
Malcon Michael Cechin	002	1566310-4/01
Nabil Hélio Beuron	004	1644520-8
Paulo Roberto Adão Filho	001	1511493-3
Pedro Henrique Azevedo de A. Goes	007	1722034-5
Regiane Portella Gomes	009	1736513-0
Rogério Andreotti Errerias Lopes	010	1741247-4

Sandro Marcelo Kozikoski	003	1612654-2/03
Thays Bárbara Pagnan	003	1612654-2/03
Thiago Oliveira Costa	004	1644520-8
Vanessa de Oliveira Soares	010	1741247-4
Willians Eidy Yoshizumi	009	1736513-0

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Relator
0001 . Processo/Prot: 1511493-3 Apelação Cível e Reexame Necessário
. Protocolo: 2016/52154. Comarca: Matelândia. Vara: Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública. Ação Originária: 0002812-52.2014.8.16.0115 Ordinária. Remetente: Juiz de Direito. Apelante: Estado do Paraná - Procuradoria Geral. Advogado: Paulo Roberto Adão Filho. Repr Proces: Ministério Publico. Apelado: Alzira Amabile Gasparin. Órgão Julgador: 4ª Câmara Cível. Relator: Des. Luiz Taro Oyama. Relator Convocado: Juiz Subst. 2º G. Hamilton Rafael Marins Schwartz. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
DECISÃO MONOCRÁTICA. APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSÁRIO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA.FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO TERIPARATIDA (FORTEO). ÓBITO DA PACIENTE.INTRANSMISSIBILIDADE DA AÇÃO. PERDA DO OBJETO CARCTERIZADA. AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR SUPERVENIENTE. APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSÁRIO PREJUDICADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 932, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E DA SÚMULA 253 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. Vistos e relatados estes autos de Apelação Cível e Reexame Necessário n° 1511493-3, em que é apelante Estado do Paraná e apelado Ministério Público do Estado do Paraná. I. RELATÓRIO -- 1 Em Substituição ao Desº. Luiz Taro Oyama. O Ministério Público do Estado do Paraná na defesa dos interesses de Alzira Amabile Gasparin Thomazini ajuizou a presente ação civil pública em face do Estado do Paraná alegando, em síntese que Alzira Amabile Gasparin Thomazini foi diagnosticada com osteoporose com fratura vertebral e osteoartrite, e por conta disso vinha fazendo o uso do medicamento Alendronato de Sódio 70mg, contudo, se constatou que tal fármaco não vinha sendo eficaz ao tratamento da saúde da paciente, razão pela qual a médica responsável, Dra. Margarete Santos Nevoa (CRM/PR 20832), receitou a Alzira Amabile Gasparin Thomazini o medicamento teriparatida 250 mcg/mla, de posologia injetável, o qual seria eficaz ao tratamento da paciente. Informou que o medicamento solicitado não é fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde, por ser de alta complexidade. Requereu que o Estado do Paraná seja obrigado a fornecer o medicamento a paciente Alzira Amabile Gasparin Thomazini, conforme prescrição médica, na quantidade e pelo tempo necessário ao tratamento. Pela decisão de movimento 7.1 foi deferida a liminar pleiteada na inicial, determinado que o Estado do Paraná fornecesse, no prazo de 10 dias, o medicamento a paciente. Devidamente citado, o Estado do Paraná apresentou contestação (seq. 16.1), sustentando, em resumo, que a aquisição de medicamentos deve respeitar os protocolos clínicos, diante da necessidade de gerenciar adequadamente o programa de medicamentos excepcionais e promover o uso racional dos mesmos. Argumentou ainda que o valor do medicamento é de alto custo, o que prejudicaria o funcionamento do sistema de saúde. O Ministério Público manifestou-se acerca da contestação, refutando os argumentos expostos pelo requerido (mov. 20.1). Sobreveio então a sentença julgando procedente o pedido formulado na exoridal, nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil. Inconformado, o Estado do Paraná interpôs recurso de apelação cível, alegando em síntese que: se faz necessário atender aos protocolos clínicos, especialmente no caso de medicamento de alto custo. Afirma que a) eventual concessão de liminar não pode causar danos e prejuízos relevantes ao funcionamento do serviço público de saúde; b) o direito de um paciente individualmente não pode, a priori, prevalecer sobre o direito de outros cidadãos igualmente tutelados pelo direito à saúde; c) o direito à saúde não pode ser reconhecido apenas pela via estreita do fornecimento de medicamentos; d) havendo disponível no mercado, deve ser dada preferência aos medicamentos genéricos, porque comprovada sua bioequivalência, resultados práticos idênticos e custo reduzido. Ressaltou, assim, que no caso em apreço o medicamento TERIPARATIDA 250 MCG/MLA não está incluído em qualquer protocolo clínico. Ao final, requer o conhecimento e provimento do recurso de apelação cível, nos termos acima expostos. A Promotoria de Justiça de Matelândia pugnou pelo conhecimento e não provimento do recurso (mov. 42.1). A Douta Procuradoria de Justiça apresentou parecer pugnando pelo conhecimento e desprovimento do recurso de apelação cível (folhas 31-40/TJ). Determinou-se a suspensão do recurso em razão de Recurso Especial nº 1.657.156/RJ (folhas 46/TJ). O Estado do Paraná requereu a reconsideração da decisão de suspensão (folhas 50-57/TJ). Nas folhas 63-65/TJ, o órgão ministerial informou o óbito da pessoa assistida. É o relatório. II. FUNDAMENTAÇÃO Conforme estabelece o artigo 932, inciso III, do Código de Processo Civil, e o artigo 200, inciso XIX, do Regimento Interno deste Tribunal o Relator negará seguimento a recurso manifestadamente prejudicado. É exatamente o caso dos autos em tela. Assim é, pois, consoante se infere da análise dos autos, o presente recurso volta-se contra a respeitável sentença que condenou o Estado do Paraná a fornecer o medicamento Teriparatida (FORTEO) à paciente Alzira Amabile Gasparin Thomazini. Ocorre que durante o deslinde do feito sobreveio a perda superveniente do objeto da ação, em razão do falecimento da aludida parte. Destarte, verifica-se que não se mostra mais útil o pronunciamento jurisdicional buscado, em razão da intransmissibilidade da ação, na medida em que visava o fornecimento de tratamento indispensável à vida da paciente. Nesta maneira, forçoso reconhecer que a análise do pleito recursal se encontra prejudicado. Frise-se que os autos foram suspensos, porém o óbito da parte assistida torna desnecessário o provimento jurisdicional. Em relação à verba sucumbencial, a regra geral insculpida no Código de Processo Civil é de que, pelo princípio da sucumbência, deve ser suportado pela parte vencida. É o que extraia dos artigos 82, parágrafo 2°, e 85, caput, do referido códex, in verbis: Art. 82. Salvo as disposições concernentes à gratuidade da justiça, incumbe às partes prover as despesas dos atos que realizarem ou requerem no processo, antecipando-lhes o pagamento, desde o início até a sentença final, ou, na execução, até a plena satisfação do direito reconhecido no título. (...) § 2° - A Sentença condenará o vencido a pagar ao vencedor as despesas que antecipou. Art. 85. A sentença condenará o vencido a pagar honorários ao advogado do vencedor. Entretanto, nas hipóteses em que o magistrado não ingressa no exame das questões de fundo em razão de um fato superveniente, deve-se aplicar o princípio da causalidade para fixar a condenação ao pagamento dos ônus de sucumbência. Com efeito, diante da morte superveniente da autora, não é possível defender que houve vencedor ou vencido na demanda, pelo que se mostra desarrazoado aplicar somente o princípio da sucumbência. Desta feira, para ficar os ônus, cumpre ao julgador, à luz do princípio da causalidade, fazer um juízo hipotético de quem seria o perdedor da demanda caso a ação fosse julgada pelo mérito. Nesse sentido, enfatizam Nelson Nery Junior e Rosa Maria de Andrade Nery2: (...) Quando não houver resolução de mérito, para aplicar-se o princípio da causalidade na condenação da verba honorária acrescidos de custas e demais despesas do processo, deve o juiz fazer exercício de raciocínio, perquirindo sobre quem perderia a demanda, se a ação fosse decidia pelo mérito. 2 Junior, Nelson Nery; Nery, Rosa Maria de Andrade. In Código de Processo Civil Comentado e Legislação Extravagante, 9° Ed. São Paulo: RT, 206, p. 192. Sobre o tema, oportuna trazer o entendimento do Colendo Superior Tribunal de Justiça: AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. EXECUÇÃO. DESCONSTITUIÇÃO DA PENHORA. PERDA SUPERVENIENTE DE OBJETO. VIOLAÇÃO AO ART. 535 DO CPC. INEXISTÊNCIA. ÔNUS SUCUMBENCIAIS. QUEM DEU CAUSA AO PROCESSO. PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE. ENUNCIADO N. 7 DA SÚMULA DO STJ. PRECEDENTES. ENUNCIADO N. 83 DA SÚMULA DO STJ. AGRAVO REGIMENTAL IMPROVIDO. 1. Não há ofensa ao art. 535 do CPC, se todas as questões atinentes à solução do litígio foram efetivamente decididas, não constando do acórdão eiva de omissão, mas decisão adversa à pretendida pela parte. 2. Segundo a jurisprudência do STJ, "a imposição dos ônus processuais, no Direito Brasileiro, pauta-se pelo princípio da sucumbência, norteado pelo princípio da causalidade, segundo o qual aquele que deu causa à instauração do processo deve arcar com as despesas dele decorrentes" (AgRg no AREsp n. 337.944/RS, Rel. o Ministra Marga Tessler, Juíza Federal Convocada do TRF 4ª Região, Primeira Turma, julgado em 7/4/2015, DJe 10/4/2015). 3. Havendo o Tribunal local reconhecido que a extinção do processo se deu por conduta imputada ao agravante a partir dos elementos fático-probatórios dos autos, inviável se afigura a sua revisão na via do recurso especial. Aplicação da Súmula 7 do STJ. 4. Agravo regimental improvido. (AResp 844752/MG, Terceira Turma, Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE, DJe 13/05/2016. PROCESSUAL CIVIL. PERDA SUPERVENIENTE DO INTERESSE. EXTINÇÃO DO PROCESSO. PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE. ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA. SÚMULA 7/STJ. 1. A jurisprudência desta Corte Superior de Justiça é no sentido de que, na hipótese de extinção do feito por perda de objeto decorrente de fato superveniente, a verba honorária deve ser arbitrada observando-se o princípio da causalidade. Precedentes. 2. Não cabe a esta Corte rever entendimento adotado pelo Tribunal de origem que aplica o princípio da causalidade porquanto demandaria o revolvimento do contexto fático-probatório dos autos, inviável em recurso especial, nos termos da Súmula 7/STJ. Agravo regimental improvido. (AREsp 502836/MG, 2° Turma, Relator Ministro HUMBERTO MARTINS, DJ 12/05/2014). No caso dos autos, a aplicação do princípio da causalidade, revela que os ônus de sucumbência devem ser arcados pelo Estado do Paraná, vez que a demanda foi proposta em razão da necessidade de fornecimento gratuito de medicamento imprescindível para assegurar a vida da paciente. Nesse passo, essa Colenda Câmara é pacifica no entendimento que, de acordo com a exegese do artigo 196 da Constituição Federal, o Estado possui o dever de fornecer medicamento de forma gratuita a todos os cidadãos carentes, independentemente de seu custo elevado ou dos entraves impostos pela política de saúde pública, vez que a não utilização da medicação recomendada pode causar repercussões à saúde do doente. Portanto, por ser dever do Estado do Paraná velar pelo atendimento ao direito à saúde, é de sua incumbência atender à solicitação daqueles que sem condições financeiras que necessitam de medicamentos que permitam lhes assegurar o direito fundamental à própria vida. Tem-se daí que, num exame hipotético de mérito, a demanda seria julgada tal como foi prolatada pelo juízo a quo, razão pela qual se impõe manter o valor da verba sucumbencial nos termos como restou fixada na sentença. Ademais, revela-se oportuno trazer o seguinte julgado desta Câmara Cível: "APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO ORDINÁRIA - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO - PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO - PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE - RECURSO MANIFESTAMENTE IMPROCEDENTE, APELAÇÃO A QUE SE NEGA SEGUIMENTO, NOS TERMOS DO ART. 557, CAPUT, DO CPC. Restou demonstrado que o processo surgiu porque o Estado do Paraná não cumpriu o seu dever de assegurar o direito à saúde a pessoa enferma, fazendo a mesma recorrer ao Poder Judiciário para que lhe fosse fornecida a medicação. Assim, como o Estado do Paraná deu causa ao processo deve arcar com as custas processuais e honorários advocatícios." (Apelação Cível nº 650.718-4, 4ª. Câmara Cível, Relator Juíza Substituta ASTRID MARANHÃO DE CARVALHO RUTHES, DJ 28/04/10). Oportuno destacar que a hipótese de condenação do Estado do Paraná ao pagamento das custas processuais é também matéria consolidada por meio do Enunciado n° 37 da 4° e 5° Câmara Cível desta Egrégia Corte de Justiça, o qual dispõe: Enunciado n°37- fato de o Estado do Paraná deter a competência tributária para instituir tributos, tais como as taxas judiciárias (custas

processuais), não o exime da obrigação de pagá-las, em eventual condenação judicial" (DJ 08/10/13). Outrossim, este Tribunal já pacificou, por meio de Incidente de Uniformização de Jurisprudência, que mesmo quando a demanda tramita perante escrivanias estatizadas, é dever do ente estadual arcar com as custas do processo. É o que se denota da ementa de tal julgado: INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. CUSTAS PROCESSUAIS DEVIDAS PELA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL QUANDO A SERVENTIA FOR ESTATIZADA. INEXISTÊNCIA DE CONFUSÃO PATRIMONIAL. FUNJUS QUE É DOTADO DE PERSONALIDADE JURÍDICO CONTÁBIL. AUSÊNCIA DE LEGISLAÇÃO LOCAL QUE ISENTE A FAZENDA PÚBLICA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. INCIDENTE PROCEDENTE. Súmula: "É cabível a condenação da Fazenda Pública estadual ao pagamento das custas processuais nos casos em que a erventia for estatizada, não havendo que se falar em confusão patrimonial." (Incidente de Uniformização de Jurisprudência n.º 1.329.914- 8/01, Seção Cível, Relator Desembargador SILVIO VERICUNDO FERNANDES DIAS, DJ 30/11/15). Diante do exposto, resta prejudicado este recurso de Apelação Cível e Reexame Necessário conforme fundamentação acima, sendo extinto em razão da perda do objeto. III. DECISÃO Ante o exposto, monocraticamente, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, com fundamento no artigo 485, inciso IX do Código de Processo Civil, e por consequência, julgo prejudicados a apelação cível e o reexame necessário, nos termos do artigo 932, inciso III, do Código de Processo Civil e pela Súmula n° 253 do Superior Tribunal de Justiça, em razão da perda do objeto, por força da superveniente morte da paciente. Intimem-se. Oportunamente, arquive-se. Curitiba, 11 de julho de 2018 Hamilton Rafael Marins Schwartz Juiz de Direito Substituto em 2º Grau

0002 . Processo/Prot: 1566310-4/01 Embargos de Declaração Cível

. Protocolo: 2018/55686. Comarca: Matelândia. Vara: Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública. Ação Originária: 1566310-4 Agravo de Instrumento. Embargante: Marcos Vilas Boas Pescador. Advogado: Eliza Schiavon. Embargado: Câmara Municipal de Vereadores de Vera Cruz do Oeste. Advogado: Malcon Michael Cechin. Órgão Julgador: 4ª Câmara Cível. Relator: Des. Roberto Antônio Massaro. Relator Convocado: Juíza Subst. 2º G. Cristiane Santos Leite. Despacho: Cumpra-se o venerando despacho.

1. Considerando que a eventual "(...) atribuição de efeitos infringentes aos embargos de declaração supõe a prévia intimação da parte embargada, em respeito aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, sob pena de julgamento padecer de nulidade absoluta" (STJ; REsp 1.405.479; Proc. 2013/0300162-0; SP Terceira Turma; Rel ª Min ª Nancy Andrighi; DJE 12/05/2014), intime-se os embargados, de acordo com o art. 183 e 1.023, § 2º do Código de Processo Civil, para que, querendo, no prazo legal, manifeste-se acerca dos fatos trazidos pelo embargante. 2. Decorrido o prazo, com ou sem resposta, voltem conclusos. Curitiba, 05 de julho de 2018. Juíza Subst. 2º G. CRISTIANE SANTOS LEITE Relatora

0003 . Processo/Prot: 1612654-2/03 Tutela Provisória

. Protocolo: 2018/65248. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública. Ação Originária: 1612654-2 Apelação Civel e Reexame Necessario. Requerente: Jonathan Felipe dos Reis Pagnan. Advogado: Luiz Paulo Cividatti, Thays Bárbara Pagnan. Requerido: Estado do Paraná. Advogado: José Anacleto Abduch Santos, Sandro Marcelo Kozikoski. Interessado: Presidente da Comissão do Concurso Público Para Preenchimento de Vagas de Soldado Policial Militar (qpm 1-0) e de Soldado Bombeiro Militar (qpm 2-0) da Polícia Militar do Paraná. Órgão Julgador: 4ª Câmara Cível. Relator: Des. Luiz Taro Oyama. Relator Convocado: Juiz Subst. 2º G. Hamilton Rafael Marins Schwartz. Despacho: Com o Relatório, Passo os Autos ao Des. Revisor

Trata-se de Ação Cautelar com pedido de antecipação de tutela objetivando a concessão de efeito suspensivo ao Recurso Extraordinário e ao Recurso Especial interpostos pelo Requerente. Os artigos 1.029, § 5º, III do Código de Processo Civil e 107-A do Regimento Interno dessa Corte, determinam caber à 1ª Vice-Presidência desse Tribunal a análise do pedido efeito suspensivo objeto do presente feito . Portanto, intime-se o Requerem para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se procedendo as retificações necessárias, sob pena de indeferimento liminar da petição inicial. Após, tornem conclusos. Intime-se. Diligências Necessárias. Para o célere cumprimento dos atos, autorizo a (o) Chefe de Seção da 4ª Câmara Cível a subscrever os expedientes necessários. Curitiba, 12 de julho de 2018 Hamilton Rafael Marins Schwartz Juiz de Direito Substituto em 2º Grau

0004 . Processo/Prot: 1644520-8 Agravo de Instrumento

. Protocolo: 2017/22555. Comarca: Região Metropolitana de Maringá - Foro Central de Maringá. Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública. Ação Originária: 0007526-53.2016.8.16.0190 Mandado de Segurança. Agravante: lt Capital & Participações Ltda. Advogado: Luis Guilherme Vanin Turchiari. Agravado: Município de Maringá, Pregoeiro da Comissão de Licitação do Município de Maringá Paraná. Advogado: Nabil Hélio Beuron, Thiago Oliveira Costa. Órgão Julgador: 4ª Câmara Cível. Relator: Des. Luiz Taro Oyama. Relator Convocado: Juiz Subst. 2º G. Hamilton Rafael Marins Schwartz. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

DECISÃO MONOCRÁTICA. AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA SENTENCIADO. PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO RECURSAL. FALTA DE INTERESSE RECURSAL. AGRAVO PREJUDICADO.RECURSO NÃO CONHECIDO. RELATÓRIO Cuida-se de Agravo de Instrumento interposto contra a decisão (fls. 33/37) proferida pelo Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública do Foro da Comarca da Região Metropolitana de Maringá (nº 7526- 53.2016.8.16.0190 - Juiz Marcel Ferreira dos Santos) que, em sede de Mandado de Segurança, impetrada por LT CAPITAL & PARTICIPAÇÕES LTDA. contra o MUNICÍPIO DE MARINGÁ e PREGOEIRO DA COMISSÃO 4ª Câmara Cível Agravo de Instrumento nº 1.644.520-8 2 DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, indeferiu a tutela provisória (liminar) para suspender a concorrência nº 047/2016. A parte agravante LT CAPITAL & PARTICIPAÇÕES LTDA. (fls. 07/28) requereu liminarmente a reforma da decisão agravada, com o provimento do recurso, a fim de suspender a concorrência. A parte agravada não apresentou suas contrarrazões (fls. 549 e 567) e o Juízo a quo prestou as informações (mov. 548) solicitadas no despacho inicial, mantendo a decisão. A Procuradoria-Geral de Justiça manifestou pelo não conhecimento do recurso pela inovação recursal e pela perda superveniente do interesse de agir ante a homologação do resultado (fls. 573/580). FUNDAMENTAÇÃO A questão a ser analisada se restringe à perda superveniente do objeto recursal. DA PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO RECURSAL O presente recurso não deve ser conhecido diante da perda superveniente do objeto recursal, uma vez que houve o julgamento de mérito da ação originária (mandado de segurança), carecendo, pois de interesse recursal a parte agravante. 4ª Câmara Cível Agravo de Instrumento nº 1.644.520-8 3 De fato, ao ser julgado o mérito da ação (procedente ou não), o recurso (agravo de instrumento) que visava combater pedido liminar (tutela provisória), o Agravante não tem mais interesse recursal, mormente porque a cognição deste recurso é meramente sumária, e não exauriente, como no da sentença. Sobre o assunto: AGRAVO DE INSTRUMENTO - MANDADO DE SEGURANÇA - RECURSO MANEJADO CONTRA A DECISÃO QUE DEFERIU A LIMINAR - SENTENÇA DE MÉRITO PROFERIDA NOS AUTOS - PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO - FALTA DE INTERESSE RECURSAL - RECURSO PREJUDICADO. (TJPR - 2ª C.Cível - 0011501-03.2018.8.16.0000 - Foz do Iguaçu - Rel.: Antônio Renato Strapasson - J. 03.06.2018) AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. ADVENTO DA SENTENÇA EM PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.CARÊNCIA SUPERVENIENTE DO INTERESSE RECURSAL. PERDA DO OBJETO. PRECEDENTES DESTA CORTE.Recurso extinto. 4ª Câmara Cível Agravo de Instrumento nº 1.644.520-8 4 (TJPR - 2ª C.Cível - AI - 1548166-8 - Curitiba - Rel.: Rodrigo Otávio Rodrigues Gomes do Amaral - Unânime - J. 04.07.2017) AGRAVO DE INSTRUMENTO - MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO LIMINAR - SENTENÇA DE MÉRITO PROFERIDA NA AÇÃO PRINCIPAL - ORDEM DE SEGURANÇA DENEGADA - PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO - RECURSO PREJUDICADO - AGRAVO CONHECIDO E DESPROVIDO. (TJPR - 7ª C.Cível - AI - 1376037-9 - Região Metropolitana de Maringá - Foro Central de Maringá - Rel.: ANA PAULA KALED ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA - Unânime - J. 01.09.2015) Portanto, deixo de conhecer do recurso de agravo de instrumento ante a perda superveniente do objeto recursal, pela prolação da sentença de mérito (mov. 73.1) no mandando de segurança. DISPOSITIVO Diante do exposto, NÃO CONHEÇO do agravo de instrumento interposto por LT CAPITAL & PARTICIPAÇÕES LTDA., ante a ocorrência da perda superveniente do objeto recursal e, consequentemente, da falta superveniente de interesse recursal, pelo julgamento de mérito do 4ª Câmara Cível Agravo de Instrumento nº 1.644.520-8 5 mandado de segurança, o que faço com fulcro no artigo 932, III, do Código de Processo Civil. Intimem-se e ciência à PGJ. Após o trânsito em julgado desta decisão, baixem-se os autos ao Juízo de origem. Curitiba, 11 de julho de 2018. HAMILTON RAFAEL MARINS SCHWARTZ Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau

0005 . Processo/Prot: 1698400-2 Agravo de Instrumento

. Protocolo: 2017/143677. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública. Ação Originária: 0000122-21.1979.8.16.0004 Indenização. Agravante: Espolio de José Choucino Álvares, Espólio de Itália Forlatti Choucino. Advogado: Clesia Augusta de Faveri Brandão. Agravado: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - DER. Advogado: Diogo Saldanha Macorati. Órgão Julgador: 4ª Câmara Cível. Relator: Des. Luiz Taro Oyama. Relator Convocado: Juíza Subst. 2º G. Cristiane Santos Leite. Despacho: Descrição:despachos do Relator e Revisor.

Em atenção ao petitório de folhas 144 e 145, restitua-se o prazo para comprovação de deferimento de justiça gratuita em 1ª instância. Diligências Necessárias. Após, retornem conclusos.

0006 . Processo/Prot: 1698850-2 Apelação Cível e Reexame Necessário

. Protocolo: 2017/150134. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Vara: Vara da Infância e da Juventude. Ação Originária: 0024052-41.2016.8.16.0014 Ação Civil Pública. Remetente: Juiz de Direito. Apelante: Autarquia Municipal de Saude de Londrina. Advogado: Ana Lúcia Bohmann, João Luiz Martins Esteves. Apelado: 20ª Promotoria de Justiça de Londrina. Órgão Julgador: 4ª Câmara Cível. Relator: Des. Abraham Lincoln Calixto. Despacho: Com o Relatório em separado. Peço Dia Para Julgamento.

VISTOS ETC; 1. Após publicação e intimação das partes do relatório abaixo lançado, inclua-se em pauta para julgamento:"[...] 1. Trata-se de recurso de apelação cível interposto pelo AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA contra a respeitável sentença (Ref. mov. 74.1), que em sede de Ação Civil Pública n.º 0024052-41.2016.8.16.0014 proposta pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, julgou procedente o pedido, confirmando como definitiva a liminar deferida na decisão de mov. 15.1, em favor do paciente Murilo Dino Camargo Dune. Apelação Cível e Reexame Necessário n.º 1698850-2 2. Através de suas razões recursais (Ref. mov. 81.1), o apelante pretende a reforma do decisum, arguindo, preliminarmente, a nulidade da sentença por ser extra petita ante o quantitativo mensal do suplemento alimentar ou a adequação da quantidade ao pedido formulado na inicial. No mérito, invoca o princípio da reserva do possível e a independência dos poderes. Afirma, ainda, que o leite não se enquadraria como medicamento, sendo a necessidade do infante assistencial. Por fim, pugna pelo afastamento ou limitação da multa estabelecida, bem como o provimento do recurso em seus aspectos abordados. 3. O apelado apresentou contrarrazões (Ref. mov. 86.1), defendendo a manutenção da decisão objurgada. 4. Regularmente processados, vieram os autos a esta Corte para julgamento. 5. Encaminhados os autos à Douta Procuradoria Geral de Justiça esta emitiu parecer às fls. 26/34, opinando pelo conhecimento e desprovimento do presente recurso. É o relatório." Curitiba, 04 de julho de 2018. DES. ABRAHAM LINCOLN CALIXTO RELATOR

0007 . Processo/Prot: 1722034-5 Apelação Cível e Reexame Necessário
. Protocolo: 2017/202357. Comarca: Apucarana. Vara: Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial. Ação Originária: 0015082-59.2016.8.16.0044 Ordinária. Remetente: Juiz de Direito. Apelante: Autarquia Municipal de Saude de Apucarana A M S. Advogado: Felipe Rufatto Vieira Tavares. Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná. Interessado: Estado do Paraná. Advogado: Pedro Henrique Azevedo de Araujo Goes. Interessado: Marcos Eduardo Cesar Alves (Representado(a)). Órgão Julgador: 4ª Câmara Cível. Relator: Desª Maria Aparecida Blanco de Lima. Despacho: Cumpra-se o venerando despacho.
APELAÇÃO CÍVEL Nº 1.722.034-5 Reexaminando os autos, verifica-se que o Estado do Paraná não foi intimado para apresentar contrarrazões ao recurso de Apelação Cível interposto pela Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana no movimento 47.1 - PROJUDI. Diante disso, intime-se o Apelado Estado do Paraná para apresentar contrarrazões ao recurso, no prazo de 30 (trinta) dias. Após, voltem conclusos. Curitiba, 12 de julho de 2018. MARIA APARECIDA BLANCO DE LIMA Desembargadora Relatora
0008 . Processo/Prot: 1730583-8 Reexame Necessário
. Protocolo: 2017/228509. Comarca: Apucarana. Vara: Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial. Ação Originária: 0000634-47.2017.8.16.0044 Ordinária. Remetente: Juiz de Direito. Autor: Ministério Público do Estado do Paraná. Interessado: Davi Pereira Linhares (Representado(a)). Réu: Estado do Paraná. Advogado: André Mendonça Vieira. Órgão Julgador: 4ª Câmara Cível. Relator: Des. Abraham Lincoln Calixto. Despacho: Com o Relatório em separado. Peço Dia Para Julgamento.
VISTOS ETC; 1. Após publicação e intimação das partes do relatório abaixo lançado, inclua-se em pauta para julgamento:"[...] 1. Trata-se de Ação de Conhecimento de Cunho Condenatório sob o nº. 0000634-47.2017.8.16.0044, ajuizada pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, em favor de DAVI PEREIRA LINHARES, através do qual pretende o pedido constante na inicial, para que o ESTADO DO PARANÁ conceda ao representado e sua representante ajuda de custo para realização do tratamento. 2. A liminar pleiteada foi deferida (mov. 8.1). Reexame Necessário n.º 1.730.583-8 3. O ESTADO DO PARANÁ apresentou contestação (mov. 22.1), afirmando que não teria havido demonstração da necessidade do representado, motivo pelo qual o pedido deveria ser julgado improcedente. 4. A MMª. Juíza a quo prolatou sentença (mov. 50.1), julgando procedente o pedido constante na inicial, para o fim de condenar o ESTADO DO PARANÁ a disponibilizar ao representado e sua representante ajuda de custo para realização do tratamento, o qual deve ser realizado com o médico que realizou a cirurgia, no Município de São Paulo/SP. 6. Decorreu o prazo legal sem interposição de recurso voluntário. 7. Os autos foram remetidos à esta egrégia Corte de justiça, para análise do reexame necessário. 8. Em parecer exarado às fls. 08/13, a douta Procuradoria Geral de Justiça manifestou-se pela manutenção da decisão singular. É o relatório." Curitiba, 04 de julho de 2018. DES. ABRAHAM LINCOLN CALIXTO RELATOR
0009 . Processo/Prot: 1736513-0 Agravo de Instrumento
. Protocolo: 2017/241733. Comarca: Foro Regional de Campo Largo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 0001235-44.2016.8.16.0026 Ação Civil Pública. Agravante: Affonso Portugal Guimarães. Advogado: Willians Eidy Yoshizumi, Cristiane de Oliveira Azim Nogueira, Kleber Veltrini Tozzi. Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná. Interessado: Renato Celso Beraldo Júnior. Advogado: Regiane Portella Gomes. Interessado: Município de Campo Largo Pr. Órgão Julgador: 4ª Câmara Cível. Relator: Desª Regina Afonso Portes. Despacho: Com o Relatório em separado. Peço Dia Para Julgamento.
AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1736513-0, DE FORO REGIONAL DE CAMPO LARGO DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - 2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA NÚMERO UNIFICADO: 0032124-25.2017.8.16.0000 AGRAVANTE: AFFONSO PORTUGAL GUIMARÃES AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO RELATORA: DESª REGINA AFONSO PORTES Vistos, etc. Após publicação e intimação das partes do relatório abaixo lançado, inclua-se em pauta para julgamento. Trata-se de Agravo de Agravo de Instrumento manejado por AFFONSO PORTUGAL GUIMARÃES contra os termos da decisão de mov. 169, proferida em Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa, ajuizada pelo MINISTÉRIO PÚBLICO, que deixou de suspender o processo em razão do incidente de desconsideração da personalidade jurídica. A decisão atacada restou assim fundamentada: "É verdade que o art. 134, § 3º do CPC, é expresso ao determinar suspensão do processo na hipótese de instauração do procedimento de desconsideração da personalidade jurídica. Todavia, como ponderado pela doutrina, trata-se de suspensão imprópria, pois o processo deve ser suspenso apenas naquilo que dependa da solução da controvérsia criada com a instauração do incidente, como por exemplo, a alteração do polo passivo, que não é o que ocorre in casu. De fato, como lecionam Nelson Nery Junior e Rosa Maria de Andrade Nery, "em atenção à boa lógica, não se pode fazer com que o processo siga enquanto o incidente está sendo instaurado. Isto porque o polo passivo da relação jurídica será modificado para dele fazer constar os sócios e administradores". (Comentários ao Código de Processo Civil. São Paulo: RT, 2015) Agravo de Instrumento nº 1.736.513-0 fl. 2 Ressalte-se que, na hipótese em apreço, a análise do ato de improbidade prescinde da solução a ser dada no incidente de desconsideração da personalidade jurídica, o qual, inclusive, já obteve decisão final." Sustenta o recorrente que após a distribuição do Incidente de Desconsideração da personalidade jurídica, o magistrado singular deveria ter determinado a suspensão do processo principal, nos termos do art. 134 do CPC. Requer a concessão de efeito suspensivo ao recurso, para determinar a suspensão da decisão agravada e também da ação civil pública até o julgamento do presente recurso. Por meio da decisão de fls. 966/970, esta Relatora deixou de conceder a tutela antecipada pretendida. Contrarrazões apresentadas pelo Ministério Público às fls. 982/991. Parecer da Procuradoria Geral de Justiça às fls. 995/1001, pelo conhecimento e parcial provimento do recurso, para que sejam declarados nulos todos os atos praticados entre a instauração do incidente e a sua decisão de mérito, mas podendo o feito ser retomado, pois o recurso contra a decisão no incidente foi recebido sem efeito suspensivo. É o relatório. Curitiba, 11 de julho de 2018. Desª REGINA AFONSO PORTES Relatora Agravo de Instrumento nº 1.736.513-0 fl. 3
0010 . Processo/Prot: 1741247-4 Agravo de Instrumento
. Protocolo: 2017/253600. Comarca: Região Metropolitana de Maringá - Foro Central de Maringá. Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública. Ação Originária: 0004718-41.2017.8.16.0190 Ação de Improbidade. Agravante: Ministério Público do Estado do Paraná. Agravado (1): Antônio Bordini Júnior. Advogado: Leonardo Dolfini Augusto. Agravado (2): Jorge Luiz Ricciardi. Advogado: Aparecido Domingos Errerias Lopes, Aparecido Donizetti Andreotti, Rogério Andreotti Errerias Lopes. Agravado (3): Moacir Zignani. Advogado: Vanessa de Oliveira Soares. Agravado (4): Paulo Sérgio Filipini, Sandrimar Marega Coquelete. Advogado: José Fernando Prezotto. Agravado (5): Vinicius Ribeiro Rodrigues. Advogado: Luiz Fernando de Vicente Stoinski. Agravado (6): Karimed Comércio de Medicamentos Ltda.. Interessado: Universidade Estadual de Maringá, Estado do Paraná. Órgão Julgador: 4ª Câmara Cível. Relator: Des. Abraham Lincoln Calixto. Despacho: Com o Relatório em separado. Peço Dia Para Julgamento.
VISTOS ETC; 1. Após publicação e intimação das partes do relatório abaixo lançado, inclua-se em pauta para julgamento: "[...]1. Trata-se de recurso de agravo de instrumento interposto pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ contra a respeitável decisão lançada no mov. 7.1 da Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa n.º 0004718-41.2017.8.16.0190, ajuizada em face de Jorge Ricciardi, Antonio Bordini Junior, Sandrimar Marega Coquelete, Moacir Zignani, Paulo Sergio Filipini, Vinicius Ribeiro Rodrigues e Karimed, que deferiu o pedido liminar de indisponibilidade de bens dos requeridos Antonio Bordini e Karimed a título de ressarcimento do dano, no valor de R$176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), deixando de ordenar a indisponibilidade sobre o valor de eventual condenação em multa civil. Apelação Cível n.º 1.741.247-4 2. Em suas razões recursais (fls. 04/19), o agravante busca a reforma do decisum, afirmando que a ação de origem se lastreou em inquérito civil, o qual apurou ilicitudes em processos licitatórios da Universidade Estadual de Maringá - UEM durante os anos de 2010 a 2012. Neste contexto, aduz que a fraude descoberta funcionava da seguinte maneira: "1º) parte dos requeridos confeccionava documentos ideológica materialmente falsos, afirmando que determinado laboratório farmacêutico teria outorgado a exclusividade de representação para a Distribuidora de Medicamentos Karimed (apurou- se que estes documentos, além de terem conteúdos falsos, não eram emitidos de fato pelos Laboratórios e quem os assinava não tinha poderes para tanto), ao mesmo tempo que a Karimed emitia documento ideologicamente falso afirmando ser distribuidora exclusiva do mesmo laboratório; 2º) esses documentos eram levados ao servidor da UEM, Sr. Jorge Ricciardi, chefe da Farmácia Ensino da UEM e também requerido, o qual, conhecendo (ou, ao menos, devendo conhecer) a total ausência de exclusividade, requeria a compra de medicamentos ao órgão competente da UEM mediante inexigibilidade de licitação, sob o argumento de que seriam os únicos medicamentos que atenderiam os objetivos do órgão público; 3º) a distribuidora Karimed, com base nessa fraude, sagrava-se vencedora, enquanto outras empresas que distribuíam os mesmos medicamentos desses laboratórios naquela época não puderam concorrer para a venda deles à UEM." Alega que o valor total dos seis contratos celebrados com a UEM a partir da mencionada fraude atingiu o montante de R$440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), razão pela qual, a fim de resguardar futura condenação de perda dos bens e valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, foi requerida a indisponibilidade dos bens dos agravados Antonio Bordini e Karimed, no valor de R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), correspondente a 40% (quarenta por cento) dos valores contratados, cujo montante "é uma estimativa do lucro que ambos os agravados (Antonio Bordini e Karimed) auferiram de lucro de modo fraudulento em 03 (três) anos de venda exclusiva de medicamentos dos laboratórios GERMED, RATIOPHARM (NOVA QUÍMICA) e MULTILAB para a UEM." Salienta, outrossim, que também foi solicitada a indisponibilidade dos bens de todos os agravados para viabilizar a efetivação de futuras Apelação Cível n.º 1.741.247-4 condenações em multas civis, calculada em 5% (cinco por cento) do valor de cada contrato, isto é: para Antônio Bordini em R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais); para Karimed em R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais); para Jorge Ricciardi em R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais); para Sandrimar Marega Coquelete em R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais); para Vinicius Ribeiro Rodrigues em R$ 5.000,00 (cinco mil reais); para Paulo Sergio Filipini em R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); e para Moacir Zignani em R $ 3.000,00 (três mil reais). Assevera que o Nobre Magistrado singular decretou a indisponibilidade de bens apenas para assegurar a futura condenação de perda dos bens e valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio e não para a condenação em multa civil. Sustenta, contudo, que tal entendimento não pode prevalecer, porquanto a decisão é contrária a jurisprudência dominante sobre o assunto, colacionando, para tanto, precedentes a encampar sua tese. Por fim, requer a antecipação dos efeitos da tutela recursal, para que seja decretada "a indisponibilidade dos bens de todos os agravados para viabilizar a efetivação de futuras condenações em multas civis da seguinte forma: para Antônio Bordini em R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais); para Karimed em R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais); para Jorge Ricciardi em R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais); para Sandrimar Marega Coquelete em R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais); para Vinicius Ribeiro Rodrigues em R $ 5.000,00 (cinco mil reais); para Paulo Sergio Filipini em R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); e para Moacir Zignani em R$ 3.000,00 (três mil reais)." No mérito, pugna pelo provimento do recurso nos termos abordados. 3. Através da decisão de

fls. 79/82, determinou-se o regular processamento do recurso, ocasião em que foi deferido o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. 4. O agravado JORGE LUIZ RICCIARDI apresentou contrarrazões às fls. 97/102, postulando pelo desprovimento do recurso diante da Apelação Cível n.º 1.741.247-4 impossibilidade de a medida de indisponibilidade de bens contemplar o valor de eventual multa civil. Já a agravada KARIMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA contrarrazoou às fls. 107/122, suscitando, preliminarmente, sua ilegitimidade passiva e, no mérito, defendendo a inexistência de conduta dolosa ou culposa, bem como que a inexigibilidade de licitação se deu sob fundamento diverso da exclusividade. Requereu, por fim, o desprovimento do agravo de instrumento. 5. Em parecer exarado às fls. 142/149, a douta Procuradoria Geral de Justiça manifestou-se pelo provimento do recurso, com a reforma parcial do decisum a fim de que seja a indisponibilidade de bens estendida para o valor da multa civil." Curitiba, 29 de junho de 2018. DES. ABRAHAM LINCOLN CALIXTO RELATOR

SEÇÃO DA 7ª CÂMARA CÍVEL

II Divisão de Processo Cível
Seção da 7ª Câmara Cível
Relação No. 2018.05889

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo/Prot
Afonso Fernandes Simon	011	1607000-1
Aldivino Alves Pereira	003	1568280-9
Aline Fernanda Faglioni	009	1601687-4/01
Annete Cristina de Andrade Gaio	010	1603622-1
Antônio Roberto M. d. Oliveira	009	1601687-4/01
Carla Margot Machado Seleme	013	1702596-4/02
Christiane Côrtes Iwersen	004	1583078-5
Clarissa Santos Farah	017	1730670-6
Cristiane Maria Agnoletto	014	1718649-7/01
	015	1718649-7/02
Daiane Cristina Bertol	009	1601687-4/01
David Camargo	008	1596621-1
Diego Felipe Munoz Donoso	017	1730670-6
Douglas Murilo dos Reis	012	1702596-4/01
	013	1702596-4/02
Elisangela Cristina Pereira	009	1601687-4/01
Elisangela Pereira	012	1702596-4/01
	013	1702596-4/02
Emanuelle S. d. S. Boscardin	016	1729741-3/01
Eraldo Lacerda Junior	001	1391293-3/01
Evaristo Aragão F. d. Santos	016	1729741-3/01
Fabiana Yamaoka Frare	011	1607000-1
Fábio Luiz Agnoletto	014	1718649-7/01
	015	1718649-7/02
Fernanda Pires Alves	017	1730670-6
Gisele da Rocha Parente Duarte	007	1594206-6
Guilherme Vandresen	006	1589777-7
Gustavo Antônio Barbosa de Souza	003	1568280-9
Ildo Riter de Oliveira	014	1718649-7/01
	015	1718649-7/02
Irapuan Zimmermann de Noronha	001	1391293-3/01
	002	1468483-8/02
Isabela Cristine Martins Ramos	008	1596621-1
João Manoel Grott	004	1583078-5
Joaquim Miró	001	1391293-3/01
	002	1468483-8/02
Jorge André Ritzmann de Oliveira	005	1583786-2
Luís Fernando da Silva Tambellini	012	1702596-4/01
Luiza Beghetto Penteado d. Santos	005	1583786-2
Marco Antônio Lima Berberi	009	1601687-4/01
Maria Elizabeth Jacob	003	1568280-9
Maria Misue Murata	011	1607000-1
Mauricio Macedo Crivelini	005	1583786-2
Maurício Melo Luize	006	1589777-7
Milton Miró Vernalha Filho	007	1594206-6
Mirna Renata Conceição	014	1718649-7/01
	015	1718649-7/02
Naoto Yamasaki	007	1594206-6
Pedro Henrique Santos Farah	017	1730670-6
Pedro Rogério Pinheiro Zunta	011	1607000-1
Pedro Stefanichen	002	1468483-8/02
Rejane de Fátima Staben Machado	013	1702596-4/02
Ricardo José Erhardt	008	1596621-1
Rodolfo José Schwarzbach	001	1391293-3/01
	002	1468483-8/02
Rogério Bueno Elias	010	1603622-1
Rogério Lichacovski	008	1596621-1
Suelen Mariana Henk	016	1729741-3/01

Publicação de Acórdão
0001 . Processo/Prot: 1391293-3/01 Agravo
. Protocolo: 2016/86907. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 4ª Vara Cível. Ação Originária: 1391293-3 Agravo de Instrumento. Agravante: Brasil Telexom S.a.. Advogado: Rodolfo José Schwarzbach, Irapuan Zimmermann de Noronha. Agravado: Dirce Stesuko Eiri. Advogado: Eraldo Lacerda Junior. Agravante: Brasil Telexom S.a.. Advogado: Joaquim Miró. Agravado: Dirce Stesuko Eiri. Advogado: Eraldo Lacerda Junior. Órgão Julgador: 7ª Câmara Cível. Relator: Des. Clayton Camargo. Relator Convocado: Juíza Subst. 2º G. Ana Paula Kaled Accioly Rodrigues da Costa. Julgado em: 10/07/2018
DECISÃO: Acordam os Desembargadores da 7ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por UNANIMIDADE de votos, em CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao agravo interno, nos termos do voto da Relatora. EMENTA: AGRAVO INTERNO - AGRAVO DE INSTRUMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA QUE NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO POR MANIFESTO CONFRONTO COM A JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DESTE TRIBUNAL - ALEGAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE DE PEDIDO DE DOBRA ACIONÁRIA - ARGUMENTO NÃO VEICULADO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - OFENSA AO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE - AGRAVO CONHECIDO E DESPROVIDO.
0002 . Processo/Prot: 1468483-8/02 Embargos de Declaração Cível
. Protocolo: 2016/174131. Comarca: Região Metropolitana de Maringá - Foro Central de Maringá. Vara: 4ª Vara Cível. Ação Originária: 1468483-8/01 Agravo, 1468483-8 Agravo de Instrumento. Agravante: Brasil Telecom Sa. Advogado: Rodolfo José Schwarzbach, Irapuan Zimmermann de Noronha. Agravado: Benedito Correia. Advogado: Pedro Stefanichen. Embargante: Brasil Telecom Sa. Advogado: Joaquim Miró. Embargado: Benedito Correia. Advogado: Pedro Stefanichen. Órgão Julgador: 7ª Câmara Cível. Relator: Des. Themis Furquim. Relator Convocado: Juíza Subst. 2º G. Ana Paula Kaled Accioly Rodrigues da Costa. Julgado em: 10/07/2018
DECISÃO: Acordam os Desembargadores da 7ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, conhecer e rejeitar os embargos de declaração, nos exatos termos do voto. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. DOBRA ACIONÁRIA. ACÓRDÃO QUE DECIDIU QUE A APURAÇÃO DO QUANTUM DEVIDO PODE OCORRER POR SIMPLES CÁLCULO ARITMÉTICO, SENDO DESNECESSÁRIA A LIQUIDAÇÃO POR ARBITRAMENTO. OMISSÃO INEXISTENTE. REDISCUSSÃO DO MÉRITO. HIPÓTESE NÃO PREVISTA NO ROL TAXATIVO DO ARTIGO 1.022 DO CPC. EMBARGOS REJEITADOS.
0003 . Processo/Prot: 1568280-9 Apelação Cível
. Protocolo: 2016/133803. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Vara: 5ª Vara Cível. Ação Originária: 0024530-83.2015.8.16.0014 Ordinária. Apelante (1): Cleonice Cardoso Nepomuceno. Advogado: Maria Elizabeth Jacob. Apelante (2): Royal Loteadora e Incorporadora Ltda. Advogado: Aldivino Alves Pereira, Gustavo Antônio Barbosa de Souza. Apelado(s): o(s) mesmo(s). Órgão Julgador: 7ª Câmara Cível. Relator: Des. Cláudio de Andrade. Relator Convocado: Juíza Subst. 2º G. Ana Paula Kaled Accioly Rodrigues da Costa. Julgado em: 10/07/2018
DECISÃO: Acordam os Desembargadores da 7ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por UNANIMIDADE de votos, conhecer e negar provimento ao seu recurso de Apelaçao 01 da ré CLEONICE CARDOSO NEPOMUCEMO e dar parcial provimento ao recurso de apelação 02 da parte autora ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA nos termos do voto da relatora. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C REINTEGRAÇÃO DE POSSE E INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS. COMPRA E VENDA DE LOTE. INADIMPLEMENTO.REINTEGRAÇÃO DE POSSE. INDENIZAÇÃO PELO USO DO IMÓVEL DURANTE O PERÍODO DE INADIMPLÊNCIA. IPTU.PAGAMENTO. RESPONSABILIDADE SOMENTE DURANTE O PERÍODO EM QUE FICOU NA POSSE DO IMÓVEL.HONORÁRIOS. MAJORAÇÃO EM GRAU RECURSAL.INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 85 DO CPC.APELAÇÃO 01 - CONHECIDA E DESPROVIDA.APELAÇÃO 02 - CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA.
0004 . Processo/Prot: 1583078-5 Apelação Cível e Reexame Necessário
. Protocolo: 2016/171775. Comarca: Castro. Vara: Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 0005884-74.2012.8.16.0064 Previdenciária. Remetente: Juiz de

Direito. Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Advogado: Christiane Côrtes Iwersen. Apelado: Gilmar Lindo Huther. Advogado: João Manoel Grott. Órgão Julgador: 7ª Câmara Cível. Relator: Des. Cláudio de Andrade. Relator Convocado: Juíza Subst. 2º G. Ana Paula Kaled Accioly Rodrigues da Costa. Julgado em: 10/07/2018

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores da 7ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por UNANIMIDADE de votos, conhecer e dar provimento a ao recurso de apelação do INSS, a fim de extinguir o processo sem julgamento do mérito, ante a ausência de interesse processual (art. 267, VI do NCPC), nos termos do voto da relatora. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSÁRIO - PREVIDENCIÁRIO - AÇÃO ACIDENTÁRIA - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO- ACIDENTE - SENTENÇA PARCIALMENTE PROCEDENTE - INCONFORMISMO FORMALIZADO - PLEITO DE FALTA DE INTERESSE DE AGIR ANTE A SIMILITUDE DO FATO GERADOR QUE CONCEDEU O ATUAL AUXILIO-ACIDENTE COM OUTRO AUXILIO- ACIDENTE AINDA VIGENTE - OCORRÊNCIA - IMPOSSIBILIDADE DE CUMULAÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS COM ORIGEM NO MESMO FATO GERADOR - SENTENÇA REFORMADA COM A EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO - INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 267, VI DO NCPC - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

0005 . Processo/Prot: 1583786-2 Apelação Cível

. Protocolo: 2016/177344. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 14ª Vara Cível. Ação Originária: 0032221-61.2013.8.16.0001 Revisional. Apelante: Jurandir Hermes Fonseca. Advogado: Luiza Beghetto Penteado dos Santos. Apelado (1): Banco do Brasil SA. Advogado: Mauricio Macedo Crivelini. Apelado (2): Caixa de Previdência dos Funcionarios do Banco do Brasil. Advogado: Jorge André Ritzmann de Oliveira. Órgão Julgador: 7ª Câmara Cível. Relator: Des. Cláudio de Andrade. Relator Convocado: Juíza Subst. 2º G. Ana Paula Kaled Accioly Rodrigues da Costa. Julgado em: 10/07/2018

DECISÃO: Acordam os Desembargadores da 7ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por UNANIMIDADE de votos em Relatora. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE REVISÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO COMPLEMENTAR. SENTENÇA QUE EXTINGUIU O FEITO PELO RECONHECIMENTO DA COISA JULGADA. PEDIDOS JÁ DECIDIDOS EM RECLAMATÓRIA TRABALHISTA. INSURGÊNCIA RECURSAL PARA AFASTAR COISA JULGADA. SENTENÇA MANTIDA - IDENTIDADE DE PARTES, CAUSA DE PEDIR E PEDIDO - DECISÃO DA RECLAMATÓRIA TRABALHISTA TRANSITADA EM JULGADO.RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

0006 . Processo/Prot: 1589777-7 Apelação Cível e Reexame Necessário

. Protocolo: 2016/184869. Comarca: Região Metropolitana de Maringá - Foro Central de Maringá. Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública. Ação Originária: 0029006-63.2012.8.16.0017 Ordinária. Remetente: Juiz de Direito. Apelante: Estado do Paraná. Advogado: Maurício Melo Luize. Apelado: Rogério Baltazar da Silva. Advogado: Guilherme Vandresen. Órgão Julgador: 7ª Câmara Cível. Relator: Des. Cláudio de Andrade. Relator Convocado: Juíza Subst. 2º G. Ana Paula Kaled Accioly Rodrigues da Costa. Julgado em: 10/07/2018

DECISÃO: Acordam os Desembargadores da 7ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por UNANIMIDADE de votos, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso de apelação, bem como reformar parcialmente a sentença em sede de Reexame Necessário quanto a aplicação dos juros de mora e correção monetária, nos termos do voto da Relatora. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSÁRIO. DIREITO PREVIDENCIÁRIO. AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO.CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PROGRESSIVA. DEMANDA JULGADA PROCEDENTE. LEGITIMIDADE PASSIVA DO PARANÁPREVIDÊNCIA. ALÍQUOTAS PROGRESSIVAS. CARÁTER CONFISCATÓRIO INCONSTITUCIONAL. PRECEDENTES DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E DESTA CORTE DE JUSTIÇA.DEVIDA RESTITUIÇÃO DAS DIFERENÇAS (14% PARA 10%).RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO ESTADO DO PARANÁ.INSURGÊNCIA QUANTO AOS JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA. RAZÃO PARCIAL, APLICAÇÃO DA SÚMULA VINCULANTE N° 17. REEXAME NECESSÁRIO. REFORMA DOS ÍNDICES DE JUROS MORATÓRIOS E CORREÇÃO MONETÁRIA - JUROS DE MORA PELO ÍNDICE DA TAXA SELIC A PARTIR DO TRÂNSITO EM JULGADO (SÚMULA 188 STJ). CORREÇÃO MONETÁRIA - APLICAÇÃO DO ACÓRDÃO DO STJ NO AGRG NOS EDCL NO RESP N° 865.256/SP ATÉ O ADVENTO DA LEI N° 11.960/2009 (30/06/2009). A PARTIR DESTA DATA, APLICA-SE O ÍNDICE INPC ATÉ A DATA DE 25/03/2015, MOMENTO EM QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA PASSARÁ A SER CALCULADA COM BASE NO ÍNDICE IPCA-E, DESDE A DATA FIXADA NA SENTENÇA (RE N° 870.947/SE). NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA DAS ORIENTAÇÕES EMANADAS DA SÚMULA VINCULANTE 17.RECURSO DE APELAÇÃO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. REFORMADO PARCIALMENTE O DECISUM A QUO EM SEDE DE REEXAME NECESSÁRIO.

0007 . Processo/Prot: 1594206-6 Apelação Cível e Reexame Necessário

. Protocolo: 2016/197235. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública. Ação Originária: 0001617-68.2013.8.16.0179 Ordinária. Remetente: Juiz de Direito. Apelante: Estado do Paraná. Advogado: Gisele da Rocha Parente Duarte. Apelado: João Carlos Batista Leite. Advogado: Naoto Yamasaki, Milton Miró Vernalha Filho. Órgão Julgador: 7ª Câmara Cível. Relator: Des. Cláudio de Andrade. Relator Convocado: Juíza Subst. 2º G. Ana Paula Kaled Accioly Rodrigues da Costa. Julgado em: 10/07/2018

DECISÃO: Acordam os Desembargadores da 7ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por UNANIMIDADE de votos, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso de apelação, bem como reformar parcialmente a sentença em sede de Reexame Necessário quanto a aplicação dos juros de mora e correção monetária, nos termos do voto da Relatora. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSÁRIO. DIREITO PREVIDENCIÁRIO. AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO.CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PROGRESSIVA. DEMANDA JULGADA PROCEDENTE. LEGITIMIDADE PASSIVA DO PARANÁPREVIDÊNCIA. ALÍQUOTAS PROGRESSIVAS. CARÁTER CONFISCATÓRIO INCONSTITUCIONAL. PRECEDENTES DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E DESTA CORTE DE JUSTIÇA.DEVIDA RESTITUIÇÃO DAS DIFERENÇAS (14% PARA 10%).RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO ESTADO DO PARANÁ.INSURGÊNCIA RECURSAL - PLEITO DE MINORAÇÃO DA VERBA HONORÁRIA - VALOR CONDIZENTE COM O TRABALHO DESENVOLVIDO PELO PATRONO DO AUTOR. INSURGÊNCIA QUANTO AOS JUROS APLICÁVEIS AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - MESMO ÍNDICES APLICÁVEIS À CONDENAÇÃO PRINCIPAL. REEXAME NECESSÁRIO. REFORMA DOS ÍNDICES DE JUROS MORATÓRIOS E CORREÇÃO MONETÁRIA - JUROS DE MORA PELO ÍNDICE DA TAXA SELIC A PARTIR DO TRÂNSITO EM JULGADO (SÚMULA 188 STJ).CORREÇÃO MONETÁRIA - APLICAÇÃO DO ACÓRDÃO DO STJ NO AGRG NOS EDCL NO RESP N° 865.256/SP ATÉ O ADVENTO DA LEI N° 11.960/2009 (30/06/2009). A PARTIR DESTA DATA, APLICA-SE O ÍNDICE INPC ATÉ A DATA DE 25/03/2015, MOMENTO EM QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA PASSARÁ A SER CALCULADA COM BASE NO ÍNDICE IPCA-E, DESDE A DATA FIXADA NA SENTENÇA (RE N° 870.947/SE). NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA DAS ORIENTAÇÕES EMANADAS DA SÚMULA VINCULANTE 17. RECURSO DE APELAÇÃO CONHECIDO E DESPROVIDO. REFORMADO PARCIALMENTE O DECISUM A QUO EM SEDE DE REEXAME NECESSÁRIO.

0008 . Processo/Prot: 1596621-1 Apelação Cível

. Protocolo: 2016/271514. Comarca: Campo Mourão. Vara: 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 0008225-28.2011.8.16.0058 Cobrança. Apelante: Estado do Paraná. Advogado: Rogério Lichacovski, Isabela Cristine Martins Ramos. Apelado: Ana Claudia Mendes Correa, Divania Luiza Rodrigues, Elias Pereira Lacerda, Gislaine Aparecida Pericaro, Ivone de Fátima Oliveira, Joracy Genum, Josiele Belenice Barbosa, Laura Moriyama, Solange Regina dos Santos, Valdete dos Santos Coqueiro. Advogado: Ricardo José Erhardt, David Camargo. Órgão Julgador: 7ª Câmara Cível. Relator: Des. Cláudio de Andrade. Relator Convocado: Juíza Subst. 2º G. Ana Paula Kaled Accioly Rodrigues da Costa. Julgado em: 10/07/2018

DECISÃO: Acordam os Desembargadores da 7ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por UNANIMIDADE de votos, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso de apelação, bem como reformar parcialmente a sentença em sede de Reexame Necessário quanto a aplicação dos juros de mora e correção monetária, nos termos do voto da Relatora. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSÁRIO. DIREITO PREVIDENCIÁRIO. AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO.CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PROGRESSIVA. DEMANDA JULGADA PROCEDENTE. LEGITIMIDADE PASSIVA DO PARANÁPREVIDÊNCIA. ALÍQUOTAS PROGRESSIVAS. CARÁTER CONFISCATÓRIO INCONSTITUCIONAL. PRECEDENTES DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E DESTA CORTE DE JUSTIÇA.DEVIDA RESTITUIÇÃO DAS DIFERENÇAS (14% PARA 10%).RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO ESTADO DO PARANÁ.REEXAME NECESSÁRIO. REFORMA DOS ÍNDICES DE JUROS MORATÓRIOS E CORREÇÃO MONETÁRIA - JUROS DE MORA PELO ÍNDICE DA TAXA SELIC A PARTIR DO TRÂNSITO EM JULGADO (SÚMULA 188 STJ). CORREÇÃO MONETÁRIA - APLICAÇÃO DO ACÓRDÃO DO STJ NO AGRG NOS EDCL NO RESP N° 865.256/SP ATÉ O ADVENTO DA LEI N° 11.960/2009 (30/06/2009). A PARTIR DESTA DATA, APLICA-SE O ÍNDICE INPC ATÉ A DATA DE 25/03/2015, MOMENTO EM QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA PASSARÁ A SER CALCULADA COM BASE NO ÍNDICE IPCA-E, DESDE A DATA FIXADA NA SENTENÇA (RE N° 870.947/SE). NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA DAS ORIENTAÇÕES EMANADAS DA SÚMULA VINCULANTE 17. RECURSO DE APELAÇÃO CONHECIDO E EM SEDE DE REEXAME NECESSÁRIO.

0009 . Processo/Prot: 1601687-4/01 Embargos de Declaração Cível

. Protocolo: 2017/157598. Comarca: Cascavel. Vara: Vara da Fazenda Pública. Ação Originária: 1601687-4 Apelação Civel e Reexame Necessario. Embargante: Estado do Paraná. Advogado: Aline Fernanda Faglioni, Marco Antônio Lima Berberi. Embargado (1): Paranaprevidencia Serviço Social Autônomo. Advogado: Antônio Roberto Monteiro de Oliveira. Remetente: Juiz de Direito. Embargado (2): Pablo Rodrigues Alves. Advogado: Elisangela Cristina Pereira, Daiane Cristina Bertol, Elisangela Cristina Pereira, Daiane Cristina Bertol. Órgão Julgador: 7ª Câmara Cível. Relator: Des. Cláudio de Andrade. Relator Convocado: Juíza Subst. 2º G. Ana Paula Kaled Accioly Rodrigues da Costa. Julgado em: 10/07/2018

DECISÃO: Acordam os Desembargadores da 7ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, CONHECER E ACOLHER PARCIALMENTE os Embargos de Declaração, nos termos do voto da Relatora. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. DIREITO PREVIDENCIÁRIO.SERVIDORES PÚBLICOS INATIVOS DO ESTADO DO PARANÁ.ALEGAÇÃO DE OMISSÃO QUANTO A APLICAÇÃO DA ADI 4357 E 4425 A CORREÇÃO MONETÁRIA. RAZÃO PARCIAL.ACÓRDÃO EM DESCONFORMIDADE COM O RE 870947/SE.INCONSTITUCIONALIDADE DA APLICAÇÃO DA CORREÇÃO MONETÁRIA PELO TR. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDOS E PARCIALMENTE ACOLHIDOS.

0010 . Processo/Prot: 1603622-1 Apelação Cível e Reexame Necessário

. Protocolo: 2016/230901. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública. Ação Originária: 0004948-64.2014.8.16.0004 Ordinária. Remetente: Juiz de Direito. Apelante: Estado do Paraná. Advogado: Annete Cristina de Andrade Gaio. Apelado: Josimar Lemos de Souza. Advogado: Rogério Bueno Elias. Órgão Julgador: 7ª Câmara Cível. Relator: Des. Cláudio de Andrade. Relator Convocado: Juíza Subst. 2º G. Ana Paula Kaled Accioly Rodrigues da Costa. Julgado em: 10/07/2018

DECISÃO: Acordam os Desembargadores da 7ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por UNANIMIDADE de votos, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso de apelação, bem como reformar parcialmente a sentença em sede de Reexame Necessário quanto ao arbitramento dos honorários, a ser realizado na fase de liquidação de sentença, e quanto a aplicação dos juros de mora e correção monetária, nos termos do voto da Relatora. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSÁRIO. DIREITO PREVIDENCIÁRIO. AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO.CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PROGRESSIVA. DEMANDA JULGADA PROCEDENTE. INSURGÊNCIA RECURSAL.LITISPENDÊNCIA NÃO VERIFICADA. POSSIBILIDADE DE COEXISTÊNCIA DE AÇÃO COLETIVA E AÇÃO INDIVIDUAL.LEGITIMIDADE PASSIVA DO PARANÁPREVIDÊNCIA.JULGAMENTO EXTRA PETITA VERIFICADO. LIMITAÇÃO DA CONDENAÇÃO AO LAPSO TEMPORAL REQUERIDO NA EXORDIAL. PRINCÍPIO DA CORREÇÃO. ALÍQUOTAS PROGRESSIVAS. CARÁTER CONFISCATÓRIO INCONSTITUCIONAL. PRECEDENTES DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E DESTA CORTE DE JUSTIÇA. DEVIDA RESTITUIÇÃO DAS DIFERENÇAS (14% PARA 10%). RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO ESTADO DO PARANÁ. REEXAME NECESSÁRIO - HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS - INSTITUTO HÍBRIDO DE DIREITO PROCESSUAL-MATERIAL - REGIDO PELO CPC VIGENTE À ÉPOCA DA SENTENÇA - SENTENÇA ILÍQUIDA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA - VALOR A SER ARBITRADO NA LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. REEXAME NECESSÁRIO.REFORMA DOS ÍNDICES DE JUROS MORATÓRIOS E CORREÇÃO MONETÁRIA - JUROS DE MORA PELO ÍNDICE DA TAXA SELIC A CORREÇÃO MONETÁRIA - APLICAÇÃO DO ACÓRDÃO DO STJ NO AGRG NOS EDCL NO RESP N° 865.256/SP ATÉ O ADVENTO DA LEI N° 11.960/2009 (30/06/2009). A PARTIR DESTA DATA, APLICA-SE O ÍNDICE INPC ATÉ A DATA DE 25/03/2015, MOMENTO EM QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA PASSARÁ A SER CALCULADA COM BASE NO ÍNDICE IPCA-E, DESDE A DATA FIXADA NA SENTENÇA (RE N° 870.947/SE). NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA DAS ORIENTAÇÕES EMANADAS DA SÚMULA VINCULANTE 17. RECURSO DE APELAÇÃO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. REFORMADO PARCIALMENTE O DECISUM A QUO EM SEDE DE REEXAME NECESSÁRIO.

0011 . Processo/Prot: 1607000-1 Apelação Cível e Reexame Necessário

. Protocolo: 2016/230781. Comarca: Região Metropolitana de Maringá - Foro Central de Maringá. Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública. Ação Originária: 0015675-14.2012.8.16.0017 Declaratória. Apelante: Estado do Paraná. Advogado: Maria Misue Murata, Pedro Rogério Pinheiro Zunta, Fabiana Yamaoka Frare. Apelado: José Alberto de Mendonça. Advogado: Afonso Fernandes Simon. Órgão Julgador: 7ª Câmara Cível. Relator: Des. Cláudio de Andrade. Relator Convocado: Juíza Subst. 2º G. Ana Paula Kaled Accioly Rodrigues da Costa. Julgado em: 10/07/2018

DECISÃO: Acordam os Desembargadores da 7ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por UNANIMIDADE de votos, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso de apelação, bem como reformar parcialmente a sentença em sede de Reexame Necessário quanto a aplicação dos juros de mora e correção monetária, nos termos do voto da Relatora. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSÁRIO. DIREITO PREVIDENCIÁRIO. AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO.CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PROGRESSIVA. DEMANDA JULGADA PROCEDENTE. ALÍQUOTAS PROGRESSIVAS.CARÁTER CONFISCATÓRIO INCONSTITUCIONAL.PRECEDENTES DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E DESTA CORTE DE JUSTIÇA. DEVIDA RESTITUIÇÃO DAS DIFERENÇAS (14% PARA 10%). CORRETA LIMITAÇÃO TEMPORAL DOS EFEITOS DECLARATÓRIOS ATÉ A IMPLANTAÇÃO DA NOVA ALÍQUOTA ÚNICA (11% - LEI ESTADUAL Nº 17.435/2012).RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO ESTADO DO PARANÁ.INSURGÊNCIA RECURSAL. ALEGADA IMPOSSIBILIDADE DE CONDENAÇÃO DO ESTADO EM CUSTAS - ALEGADA CONFUSÃO ENTRE CREDOR E DEVEDOR - NÃO RECONHECIDO - APELO DESPROVIDO. REEXAME NECESSÁRIO. REFORMA DOS ÍNDICES DE JUROS MORATÓRIOS E CORREÇÃO MONETÁRIA - JUROS DE MORA PELO ÍNDICE DA TAXA SELIC A PARTIR DO TRÂNSITO EM JULGADO (SÚMULA 188 STJ).CORREÇÃO MONETÁRIA - APLICAÇÃO DO ACÓRDÃO DO STJ NO AGRG NOS EDCL NO RESP N° 865.256/SP ATÉ O ADVENTO DA LEI N° 11.960/2009 (30/06/2009). A PARTIR DESTA DATA, APLICA-SE O ÍNDICE INPC ATÉ A DATA DE 25/03/2015, CALCULADA COM BASE NO ÍNDICE IPCA-E, DESDE A DATA FIXADA NA SENTENÇA (RE N° 870.947/SE). NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA DAS ORIENTAÇÕES EMANADAS DA SÚMULA VINCULANTE 17. RECURSO DE APELAÇÃO CONHECIDO E DESPROVIDO. REFORMADO PARCIALMENTE O DECISUM A QUO EM SEDE DE REEXAME NECESSÁRIO.

0012 . Processo/Prot: 1702596-4/01 Embargos de Declaração Cível

. Protocolo: 2017/274648. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 5ª Vara da Fazenda Pública. Ação Originária: 1702596-4 Apelação Civel e Reexame Necessario. Embargante: Marilda Floriani (maior de 60 anos). Advogado: Elisangela Pereira. Embargado (1): Estado do Paraná. Advogado: Luís Fernando da Silva Tambellini. Remetente: Juiz de Direito. Embargado (2): Paranaprevidencia Serviço Social Autônomo. Advogado: Douglas Murilo dos Reis. Órgão Julgador: 7ª Câmara Cível. Relator: Des. Luiz Antônio Barry. Relator Convocado: Juíza Subst. 2º G. Ana Paula Kaled Accioly Rodrigues da Costa. Julgado em: 10/07/2018

DECISÃO: Acordam os Desembargadores da 7ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por UNANIMIDADE de votos, em CONHECER E ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO 01, opostos por Marilda Floriani, bem como CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO 02, opostos pelo Estado do Paraná, nos termos do voto da Relatora. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (1). DIREITO PREVIDENCIÁRIO. AÇÃO DE REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE QUANTO AS DIFERENÇAS RETROATIVAS ATÉ A DATA DA REVISÃO ADMINISTRATIVA. ALEGAÇÃO DE OMISSÃO QUANTO AO TERMO INICIAL E A SUSPENSÃO DO PRAZO PRESCRICIONAL. RAZÃO PARCIAL. SUSPENSÃO DO PRAZO PRESCRICIONAL DURANTE O TRÂMITE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO. EMBARGOS CONHECIDOS E PARCIALMENTE PROVIDOS COM EFEITOS INFRINGENTES.EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (02) - - ALEGAÇÃO DE OMISSÃO QUANTO A CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO. ACÓRDÃO JULGADO DE ACORDO COM O RE N° 870.947/SE. JUROS DE MORA. NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA. POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DO CÓDIGO CIVIL E DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL ANTES DO ADVENTO A LEI N° 11.960/2009. ENTENDIMENTO DESTA REJEITADOS.

0013 . Processo/Prot: 1702596-4/02 Embargos de Declaração Cível

. Protocolo: 2017/275313. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 5ª Vara da Fazenda Pública. Ação Originária: 1702596-4 Apelação Civel e Reexame Necessario. Embargante: Estado do Paraná. Advogado: Carla Margot Machado Seleme. Embargado (1): Marilda Floriani (maior de 60 anos). Advogado: Rejane de Fátima Staben Machado, Elisangela Pereira. Remetente: Juiz de Direito. Embargado (2): Paranaprevidencia Serviço Social Autônomo. Advogado: Douglas Murilo dos Reis. Órgão Julgador: 7ª Câmara Cível. Relator: Des. Luiz Antônio Barry. Relator Convocado: Juíza Subst. 2º G. Ana Paula Kaled Accioly Rodrigues da Costa. Julgado em: 10/07/2018

DECISÃO: Acordam os Desembargadores da 7ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por UNANIMIDADE de votos, em CONHECER E ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO 01, opostos por Marilda Floriani, bem como CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO 02, opostos pelo Estado do Paraná, nos termos do voto da Relatora. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (1). DIREITO PREVIDENCIÁRIO. AÇÃO DE REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE QUANTO AS DIFERENÇAS RETROATIVAS ATÉ A DATA DA REVISÃO ADMINISTRATIVA. ALEGAÇÃO DE OMISSÃO QUANTO AO TERMO INICIAL E A SUSPENSÃO DO PRAZO PRESCRICIONAL. RAZÃO PARCIAL. SUSPENSÃO DO PRAZO PRESCRICIONAL DURANTE O TRÂMITE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO. EMBARGOS CONHECIDOS E PARCIALMENTE PROVIDOS COM EFEITOS INFRINGENTES.EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (02) - - ALEGAÇÃO DE OMISSÃO QUANTO A CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO. ACÓRDÃO JULGADO DE ACORDO COM O RE N° 870.947/SE. JUROS DE MORA. NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA. POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DO CÓDIGO CIVIL E DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL ANTES DO ADVENTO A LEI N° 11.960/2009. ENTENDIMENTO DESTA REJEITADOS.

0014 . Processo/Prot: 1718649-7/01 Embargos de Declaração Cível

. Protocolo: 2018/6230. Comarca: Foro Regional de Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1718649-7 Apelação Civel. Embargante: Comexi S/a. Advogado: Mirna Renata Conceição, Ildo Riter de Oliveira. Embargado (1): Carton Acess Ltda. Advogado: Cristiane Maria Agnoletto, Fábio Luiz Agnoletto. Embargado (2): Carton Access Ltda. Advogado: Fábio Luiz Agnoletto, Cristiane Maria Agnoletto. Órgão Julgador: 7ª Câmara Cível. Relator: Des. Ana Lúcia Lourenço. Relator Convocado: Juíza Subst. 2º G. Ana Paula Kaled Accioly Rodrigues da Costa. Julgado em: 10/07/2018

DECISÃO: Acordam os Desembargadores da 7ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, conhecer e acolher parcialmente os embargos de declaração 01 (Comexi S/A) e rejeitar os embargos de declaração 02 (Carton), nos exatos termos do voto da Relatora. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO 01 DECISÃO QUE AFASTOU O PAGAMENTO DE MULTA PELA RÉ NÃO LEVOU EM CONTA AS ALEGAÇÕES APRESENTADAS NAS CONTRARRAZÕES DO APELO. OMISSÃO INEXISTENTE. REDISCUSSÃO DO MÉRITO.IMPOSSIBILIDADE PELA VIA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO QUANTO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.OMISSÃO SUPRIDA, QUE NÃO TEM O CONDÃO DE MODIFICAR O RESULTADO DO JULGAMENTO. EMBARGOS PARCIALMENTE ACOLHIDOS.EMBARGOS DE DECLARAÇÃO 02. OMISSÃO. ALEGAÇÃO DE QUE NÃO AGIU COM CULPA MOTIVO PELO QUAL O DANO MORAL DEVERIA TER SIDO AFASTADO. REDISCUSSÃO DO MÉRITO. ACORDÃO QUE DEIXOU CLARO QUE O DANO MORAL FOI DO TIPO IN RE IPSA ANTE A PRÁTICA DA CONTRAFAÇÃO. HIPÓTESES DO ARTIGO 1.022, DO CPC/15 NÃO VERIFICADAS. MERO INCONFORMISMO DO EMBARGANTE COM AS CONCLUSÕES DO JULGADO - EMBARGOS REJEITADOS. I - Cuida-se de Embargos de Declaração interposto por ambos os litigantes em face do acórdão de fls. 10/22que por unanimidade de votos deu parcial provimento a ambos os apelos nos seguintes termos:"Pelo exposto, voto no sentido de conhecer e dar parcial provimento ao apelo da parte ré CARTON ACESS LTDA (apelação 01) para afastar a sua condenação ao pagamento de R$ 200,00 a título de multa por dia de descumprimento, do período compreendido entre 29/06/2012 (dia após a intimação da liminar) à 30/09/ (data da ata notarial de fls.263/266). Em relação ao recurso da parte autora COMEXI S/A (apelação 02), voto no sentido de também conhecer e dar parcial provimento para o fim de reconhecer o seu direito de ser indenização por dano material em decorrência da contrafação praticada pela ré CARTON ACESS LTDA, cujo valor deverá ser apurado em fase de liquidação de sentença por arbitramento, conforme critérios dos arts. 208 e 210 da Lei de Propriedade Industrial, apenas para determinar que o termo inicial dos juros dos valores a serem reembolsados é a partir da citação e não de cada desembolso como fixado na sentença. "A embargante 01 - Comexi S/A argui em síntese que o referido acórdão foi omisso em duas oportunidades.A primeira omissão estaria no fato de não constar na decisão qualquer menção à defesa apresentada pela COMEXI em suas contrarrazões no tocante a informação na Ata Notarial sobre a suposta ausência de divulgação do produto ?

doctor blade? com fixação magnética no site da Carton, concluindo o acórdão que não foi possível averiguar descumprimento da ordem judicial que determinou a imediata suspensão da comercialização/fabricação do produto pela Carton, afastando a multa previamente fixada na sentença. autos realmente constar que ao realizar a busca pelo termo ?magnético? no site da requerida CARTON aparece a descrição" não encontrado, "no mesmo documento há a indicação de que o termo ? magnético? é encontrado em outras buscas distintas no mesmo site".Argumenta que ao constar no acórdão que "é exatamente a fixação magnética das lâminas para câmaras de impressoras flexográficas que caracteriza a invenção objeto de patente de titularidade da requerente COMEXI", não há que se falar em cumprimento da ordem judicial, motivo pelo qual a multa fixada na sentença pelo descumprimento da ordem deve ser mantida.A segunda omissão no acórdão apontada pela embargante COMEXI se refere à suposta ausência de análise e consequente julgamento quanto a condenação em custas e honorários advocatícios e dos honorários advocatícios, itens 3.5 e 3.6 das razões da apelação.Ao final, requer seja suprida as omissões apontadas no acórdão quanto indicação em suas contrarrazões ao apelo sobre o descumprimento da liminar concedida, bem como acerca da condenação integral da CARTON ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, bem como a majoração dos honorários fixados.A embargante 01 COMEXI requer também a suspensão da eficácia da decisão recorrida no tocante à execução dos termos do acordão embargado ante a probabilidade do provimento recurso de apelação após as omissões forem supridas, conforme artigo 1.026 do CPC.A embargante 02 CARTON alega omissão quanto a sua condenação em morais fixados em favor da COMEXI arguindo que não existe o elemento culpa necessário para a sua concessão. Salienta que não sabia que o produto ?doctor blade? já possuía pedido de patente, bem como que não comercializou o produto em sistema de fixação magnética, motivo pelo qual não que se falar em indenização por dano material e moral.Ambas as embargantes foram intimadas para contrarrazoar os referidos Embargos de Declaração, porém somente a embargante 01 COMEXI o fez às fls. 62/68. Nas contrarrazões, a COMEXI alega que é infundada as razões da CARTON quanto a forma de arbitramento das indenizações fixadas a título de dano Lei de Propriedade Industrial", bem como a decisão está de acordo com a jurisprudência deste Tribunal quanto ao cabimento das referidas indenizações em caso de violação da propriedade industrial.É o

0015 . Processo/Prot: 1718649-7/02 Embargos de Declaração Cível

. Protocolo: 2018/6336. Comarca: Foro Regional de Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1718649-7 Apelação Civel. Embargante: Carton Acess Ltda. Advogado: Cristiane Maria Agnoletto, Fábio Luiz Agnoletto. Embargado (1): Comexi S/a. Advogado: Mirna Renata Conceição, Ildo Riter de Oliveira. Embargado (2): Carton Access Ltda. Advogado: Fábio Luiz Agnoletto, Cristiane Maria Agnoletto. Órgão Julgador: 7ª Câmara Cível. Relator: Des. Ana Lúcia Lourenço. Relator Convocado: Juíza Subst. 2º G. Ana Paula Kaled Accioly Rodrigues da Costa. Julgado em: 10/07/2018

DECISÃO: Acordam os Desembargadores da 7ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, conhecer e acolher parcialmente os embargos de declaração 01 (Comexi S/A) e rejeitar os embargos de declaração 02 (Carton), nos exatos termos do voto da Relatora. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO 01 DECISÃO QUE AFASTOU O PAGAMENTO DE MULTA PELA RÉ NÃO LEVOU EM CONTA AS ALEGAÇÕES APRESENTADAS NAS CONTRARRAZÕES DO APELO. OMISSÃO INEXISTENTE. REDISCUSSÃO DO MÉRITO.IMPOSSIBILIDADE PELA VIA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO QUANTO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.OMISSÃO SUPRIDA, QUE NÃO TEM O CONDÃO DE MODIFICAR O RESULTADO DO JULGAMENTO. EMBARGOS PARCIALMENTE ACOLHIDOS.EMBARGOS DE DECLARAÇÃO 02. OMISSÃO. ALEGAÇÃO DE QUE NÃO AGIU COM CULPA MOTIVO PELO QUAL O DANO MORAL DEVERIA TER SIDO AFASTADO. REDISCUSSÃO DO MÉRITO. ACORDÃO QUE DEIXOU CLARO QUE O DANO MORAL FOI DO TIPO IN RE IPSA ANTE A PRÁTICA DA CONTRAFAÇÃO. HIPÓTESES DO ARTIGO 1.022, DO CPC/15 NÃO VERIFICADAS. MERO INCONFORMISMO DO EMBARGANTE COM AS CONCLUSÕES DO JULGADO - EMBARGOS REJEITADOS. I - Cuida-se de Embargos de Declaração interposto por ambos os litigantes em face do acórdão de fls. 10/22que por unanimidade de votos deu parcial provimento a ambos os apelos nos seguintes termos:"Pelo exposto, voto no sentido de conhecer e dar parcial provimento ao apelo da parte ré CARTON ACESS LTDA (apelação 01) para afastar a sua condenação ao pagamento de R$ 200,00 a título de multa por dia de descumprimento, do período compreendido entre 29/06/2012 (dia após a intimação da liminar) à 30/09/ (data da ata notarial de fls.263/266). Em relação ao recurso da parte autora COMEXI S/A (apelação 02), voto no sentido de também conhecer e dar parcial provimento para o fim de reconhecer o seu direito de ser indenização por dano material em decorrência da contrafação praticada pela ré CARTON ACESS LTDA, cujo valor deverá ser apurado em fase de liquidação de sentença por arbitramento, conforme critérios dos arts. 208 e 210 da Lei de Propriedade Industrial, apenas para determinar que o termo inicial dos juros dos valores a serem reembolsados é a partir da citação e não de cada desembolso como fixado na sentença. "A embargante 01 - Comexi S/A argui em síntese que o referido acórdão foi omisso em duas oportunidades.A primeira omissão estaria no fato de não constar na decisão qualquer menção à defesa apresentada pela COMEXI em suas contrarrazões no tocante a informação na Ata Notarial sobre a suposta ausência de divulgação do produto ? doctor blade? com fixação magnética no site da Carton, concluindo o acórdão que não foi possível averiguar descumprimento da ordem judicial que determinou a imediata suspensão da comercialização/fabricação do produto pela Carton, afastando a multa previamente fixada na sentença. autos realmente constar que ao realizar a busca pelo termo ?magnético? no site da requerida CARTON aparece a descrição" não encontrado, "no mesmo documento há a indicação de que o termo ? magnético? é encontrado em outras buscas distintas no mesmo site".Argumenta que ao constar no acórdão que "é exatamente a fixação magnética das lâminas para câmaras de impressoras flexográficas que caracteriza a invenção objeto de patente de titularidade da requerente COMEXI", não há que se falar em cumprimento da ordem judicial, motivo pelo qual a multa fixada na sentença pelo descumprimento da ordem deve ser mantida.A segunda omissão no acórdão apontada pela embargante COMEXI se refere à suposta ausência de análise e consequente julgamento quanto a condenação em custas e honorários advocatícios e dos honorários advocatícios, itens 3.5 e 3.6 das razões da apelação.Ao final, requer seja suprida as omissões apontadas no acórdão quanto indicação em suas contrarrazões ao apelo sobre o descumprimento da liminar concedida, bem como acerca da condenação integral da CARTON ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, bem como a majoração dos honorários fixados.A embargante 01 COMEXI requer também a suspensão da eficácia da decisão recorrida no tocante à execução dos termos do acordão embargado ante a probabilidade do provimento recurso de apelação após as omissões forem supridas, conforme artigo 1.026 do CPC.A embargante 02 CARTON alega omissão quanto a sua condenação em morais fixados em favor da COMEXI arguindo que não existe o elemento culpa necessário para a sua concessão. Salienta que não sabia que o produto ?doctor blade? já possuía pedido de patente, bem como que não comercializou o produto em sistema de fixação magnética, motivo pelo qual não que se falar em indenização por dano material e moral.Ambas as embargantes foram intimadas para contrarrazoar os referidos Embargos de Declaração, porém somente a embargante 01 COMEXI o fez às fls. 62/68. Nas contrarrazões, a COMEXI alega que é infundada as razões da CARTON quanto a forma de arbitramento das indenizações fixadas a título de dano Lei de Propriedade Industrial", bem como a decisão está de acordo com a jurisprudência deste Tribunal quanto ao cabimento das referidas indenizações em caso de violação da propriedade industrial.É o

0016 . Processo/Prot: 1729741-3/01 Embargos de Declaração Cível

. Protocolo: 2018/23717. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 16ª Vara Cível. Ação Originária: 1729741-3 Agravo de Instrumento. Embargante: Fundo de Pensão Multipatrocinado Funbep. Advogado: Evaristo Aragão Ferreira dos Santos, Suelen Mariana Henk. Embargado: Haruo Ikeda, Sidirlei Alvino Vicentini, João Airton Ribeiro, Maria Aparecida dos Santos Silva. Advogado: Emanuelle Silveira dos Santos Boscardin. Órgão Julgador: 7ª Câmara Cível. Relator: Des. Ramon de Medeiros Nogueira. Relator Convocado: Juíza Subst. 2º G. Ana Paula Kaled Accioly Rodrigues da Costa. Julgado em: 10/07/2018

DECISÃO: Acordam os Desembargadores da 7ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por UNANIMIDADE de votos, em CONHECER E REJEITAR os Embargos de Declaração, nos termos do voto da Relatora. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ALEGAÇÃO DE OMISSÃO QUANTO A DIVERGÊNCIA DE VALORES ENCONTRADOS NO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. REDISCUSSÃO DE MÉRITO. PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. REVISÃO DE APOSENTADORIA. EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. PERICIA ATUARIAL. DESNECESSIDADE. CÁLCULOS QUE PODEM SER OBTIDOS POR PROFISSIONAL CONTÁBIL.INEXISTÊNCIA DAS HIPÓTESES DO ARTIGO 1022 DO CPC. EMBARGOS CONHECIDOS E REJEITADOS.

0017 . Processo/Prot: 1730670-6 Apelação Cível

. Protocolo: 2017/222842. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 0041146-12.2014.8.16.0001 Indenização. Apelante: Eryck Gabriel Mendes (Representado(a)), Isabel Cristina Mendes. Advogado: Fernanda Pires Alves. Apelado: Centro de Aprendizagem Luluzinha Escola de Ensino de 1 Grau e Pre-escola Ltda, Escola Atuação SC Ltda. Advogado: Pedro Henrique Santos Farah, Clarissa Santos Farah, Diego Felipe Munoz Donoso. Órgão Julgador: 7ª Câmara Cível. Relator: Des. Ramon de Medeiros Nogueira. Relator Convocado: Juíza Subst. 2º G. Ana Paula Kaled Accioly Rodrigues da Costa. Julgado em: 10/07/2018

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA REVOGADA POR ESTE TRIBUNAL EM RAZÃO DA PARTE APELANTE DEIXAR TRANSCORRER IN ALBIS O PRAZO PARA COMPROVAR A SUA INCAPACIDADE ECONÔMICA.. INTIMAÇÃO PARA EFETUAR O PREPARO NÃO OBSERVADA. APELAÇÃO DESERTA. RECURSO DE APELAÇÃO NÃO CONHECIDO.

SEÇÃO DA 13ª CÂMARA CÍVEL

IV Divisão de Processo Cível
Seção da 13ª Câmara Cível
Relação No. 2018.05885

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo/Prot
Alexandre de Almeida	005	0966741-6
André Alexandrini	001	0695727-5
Antônio Farias Ferreira Netto	008	1621644-5/01
Carlos Alberto Farracha de Castro	005	0966741-6
Cláudio Mariani Berti	003	0866854-6
Elói Contini	007	1463245-8/01
Fernanda Basso Blum	003	0866854-6

Gerson Vanzin Moura da Silva	004	0887064-2
	006	1180010-3
Gilberto Pedriali	001	0695727-5
Helenton Fanchin T. d. Fonseca	002	0793047-6
Izabela C. R. C. Bertoncello	002	0793047-6
Jaime Oliveira Penteado	006	1180010-3
José Edgard da Cunha Bueno Filho	003	0866854-6
Louise Camargo de Souza	007	1463245-8/01
Luciano Anghinoni	006	1180010-3
Luiz Gonzaga Milani de Moura	008	1621644-5/01
Marcelo Vargas da Rosa	007	1463245-8/01
Marcos C. d. A. Vasconcellos	001	0695727-5
Moriane Portella Garcia	004	0887064-2
Patrícia Botter Nickel	003	0866854-6
	005	0966741-6
Paulo Roberto Anghinoni	006	1180010-3
Raphael Dias Sampaio	008	1621644-5/01
Rodrigo Parreira	008	1621644-5/01
Rosemar Angelo Melo	002	0793047-6
	004	0887064-2
	006	1180010-3
Sebastião da Silva Ferreira	008	1621644-5/01
Shioji Sumi	008	1621644-5/01
Tadeu Cerbaro	007	1463245-8/01
Tatiane Muncinelli	004	0887064-2

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Relator
0001 . Processo/Prot: 0695727-5 Apelação Cível
. Protocolo: 2010/184500. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 19ª Vara Cível. Ação Originária: 0001068-83.2008.8.16.0001 Cobrança. Apelante (1): Luiz Antonio Pasqualotto. Advogado: André Alexandrini. Apelante (2): Banco Bradesco SA. Advogado: Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos, Gilberto Pedriali. Apelado(s): o(s) mesmo(s). Órgão Julgador: 13ª Câmara Cível. Relator: Desª Rosana Andriguetto de Carvalho. Revisor: Des. Luiz Taro Oyama. Despacho: Cumpra-se o venerando despacho.
1.Vistos! 2. Defiro o pedido de vista ao patrono do apelante¹/apelado² pelo prazo de 5 dias, conforme estabelece o art. 107, II, do CPC/15. Intime-se. 3. Findo o prazo e não havendo manifestação, certifique-se e retornem os autos à suspensão, conforme decisão de fls. 115. Curitiba, 12 de julho de 2018 ROSANA ANDRIGUETTO DE CARVALHO DESEMBARGADORA
0002 . Processo/Prot: 0793047-6 Apelação Cível
. Protocolo: 2011/69949. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 5ª Vara Cível. Ação Originária: 0004609-27.2008.8.16.0001 Cobrança. Apelante (1): Hsbc Bank Brasil SA Banco Multiplo. Advogado: Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello. Apelante (2): Associaçao Familia de Maria, Daniel Wagner, Gilberto Kaminski, Irene Zabolotny, Iukinobu Sumikawa. Advogado: Helenton Fanchin Taques da Fonseca, Rosemar Angelo Melo. Apelado(s): o(s) mesmo(s). Órgão Julgador: 13ª Câmara Cível. Relator: Desª Rosana Andriguetto de Carvalho. Revisor: Des. Luiz Taro Oyama. Despacho: Cumpra-se o venerando despacho.
1.Vistos! 2. Defiro o pedido de vista ao patrono dos apelantes²/apelados¹ pelo prazo de 5 dias, conforme estabelece o art. 107, II do CPC/15. Intime-se. 3. Findo o prazo e não havendo manifestação, certifique-se e retornem os autos à suspensão, conforme decisão de fl. 148. Curitiba, 12 de julho de 2018 ROSANA ANDRIGUETTO DE CARVALHO DESEMBARGADORA
0003 . Processo/Prot: 0866854-6 Apelação Cível
. Protocolo: 2011/419184. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 7ª Vara Cível. Ação Originária: 0015007-62.2010.8.16.0001 Cobrança. Apelante: Banco Bradesco SA. Advogado: José Edgard da Cunha Bueno Filho. Apelado: Vilma Maura Santos. Advogado: Cláudio Mariani Berti, Patrícia Botter Nickel, Fernanda Basso Blum. Órgão Julgador: 13ª Câmara Cível. Relator: Desª Lenice Bodstein. Revisor: Des. Cláudio de Andrade. Despacho: Processo Sobrestado (art. 1.037 CPC 2015)
APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA.DIFERENÇAS DE CORREÇÃO MONETÁRIA DE DEPÓSITOS EM CADERNETA DE POUPANÇA POR ALEGADOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. PLANO COLLOR I.SOBRESTAMENTO DO FEITO. MANUTENÇÃO.ACORDO COLETIVO HOMOLOGADO NO ÂMBITO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. SUSPENSÃO DAS DEMANDAS QUE DEVE SER MANTIDA ATÉ O JULGAMENTO DEFINITIVO DO MÉRITO.DETERMINAÇÃO CONTIDA DO OFÍCIO-CIRCULAR CONJUNTO Nº 02/2018 - G1VP E CGJ.I - Relatório Cuida-se de ação de cobrança julgada procedente pela sentença de fls. 423/432 para condenar o Requerido ao pagamento da diferença de creditamento de correção monetária nas cadernetas de poupança arroladas na inicial, devendo-se aplicar em abril de 1990 o percentual de 44,80% e em maio de 1990 o percentual de 7,87%, sobre o valor constante em tais contas no mês de abril de 1990. Os valores a serem restituídos devem ser, desde março de 1990, acrescidos de correção monetária pelo BTN até fevereiro de 1991 e a TR a partir de 01/03/1991, observado o IPC para os meses de abril (44,80%) e maio de 1990 (7,87%). Pela sucumbência, o Requerido foi condenado nas custas e honorários advocatícios, estes fixados em 10% da condenação. Insatisfeito, recorre o Requerido nas fls. 438/468 alegando: a) a necessidade de sobrestamento do feito; b) a ilegitimidade passiva ad causam; c) a impossibilidade jurídica do pedido pela quitação tácita; d) a prescrição dos juros; e) a ocorrência de prescrição e decadência; f) o caráter social dos denominados planos econômicos; g) a aplicação imediata das normas de direito econômico às relações jurídicas em curso, inexistindo violação ao ato jurídico perfeito ou ao direito adquirido; h) que deu pleno cumprimento a lei no caso; As contrarrazões constam das fls. 491/523. Por decisão desta Relatora, os autos foram sobrestados com base no ofício circular da Presidência desta Corte (fl. 529). É o relatório. II - Do sobrestamento do feito A Apelada, na fl. 581-TJPR, pugnou "que o processo permaneça em secretaria pelo prazo de 10 dias, para que se informe sobre a necessidade do prosseguimento do feito, vez que na aludida transação inexiste impedimento para tanto". Pois bem. A 1ª Vice-Presidência desta Corte de Justiça e a Corregedoria-Geral da Justiça editaram o Ofício-Circular Conjunto nº 02/2018 (SEI nº 043113-98.2018.8.16.6000) comunicando: "(...) que o Acordo Coletivo celebrado pelo Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (IDEC) e OUTROS, com a Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN) e a Confederação Nacional do Sistema Financeiro (CONSIF), contando ainda com a interveniência do Banco Central do Brasil e sob o trabalho de mediação conduzido pela Advocacia-Geral da União (AGU), homologado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) - Recursos Extraordinários com repercussão geral nº 626.307 (Tema 264), 591.797 (Tema 265), 631.363 (Tema 264), 632.212 (Tema 285) e Ação de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 165/DF, tem aplicação em relação as ações individuais e coletivas que tratam sobre os expurgos inflacionários dos Planos Bresser, Verão e Collor II, decorrentes de cadernetas de poupança. Ainda, que foi determinada a suspensão dos Recursos Extraordinários mencionados pelo prazo de 24 meses, dentro do qual os poupadores poderão solicitar a sua habilitação nos termos da referida avença. Destaque-se, por fim, que a citada homologação em nada altera, em primeiro e segundo graus de jurisdição, a determinação de suspensão do julgamento dos processos envolvendo os temas controvertidos (art. 1.036, § 1º, do Código de Processo Civil de 2015), definida nos Temas nº 264, 265, 284 e 285 do Supremo Tribunal Federal, em sede de repercussão geral, a qual deve ser mantida até o julgamento definitivo do mérito, excluindo-se os processos que se encontram em fase de instrução probatória e de execução definitiva oriundos de sentença transitada em julgado." (grifou-se) Com efeito, os poupadores interessados em aderir aos termos do acordo homologado no âmbito do Supremo Tribunal Federal (STF), deverão adotar, conforme o interesse, as medidas administrativas cabíveis para tanto, cujas informações constam dos sites do IDEC1 ou do Portal de Acordo2. Isto posto: Acata-se a orientação do Ofício-Circular Conjunto nº 02/2018 - G1VP e CGJ para manter a suspensão do trâmite do presente feito até o julgamento definitivo do mérito no Recurso Extraordinário nº 591.797 pela Corte Excelsa. Publique-se. Intimem-se. Curitiba, 12 de julho de 2.018. LENICE BODSTEIN Desembargadora Relatora 1 -- Disponível em https://idec.org.br/planos-economicos/planos-economicos, Acessado em 12/07/2018 -- 2 -- Disponível em https://portalacordo.pagamentodapoupanca.com.br, Acessado em 12/07/2018 --
0004 . Processo/Prot: 0887064-2 Apelação Cível
. Protocolo: 2011/375162. Comarca: Lapa. Vara: Vara Cível e Anexos. Ação Originária: 0003790-07.2010.8.16.0103 Cobrança. Apelante: Banco Bradesco SA. Advogado: Moriane Portella Garcia, Tatiane Muncinelli, Gerson Vanzin Moura da Silva. Apelado: Silvia Hoffmann Kohler, Sirley Maria Kohler Ganzert, Luiz Carlos Kohler, Sirlene Maria Hoffmann de Miranda. Advogado: Rosemar Angelo Melo. Órgão Julgador: 13ª Câmara Cível. Relator: Desª Rosana Andriguetto de Carvalho. Relator Convocado: Juiz Subst. 2º G. Fernando Paulino da Silva Wolff Filho. Revisor: Des. Luiz Taro Oyama. Despacho: Cumpra-se o venerando despacho.
1.Vistos! 2. Defiro o pedido de vista ao patrono dos apelados pelo prazo de 5 dias, conforme estabelece o art. 107, II, do CPC/15. Intime- se. 3. Findo o prazo e não havendo manifestação, certifique-se e retornem os autos à suspensão, conforme decisão de fls. 186. Curitiba, 12 de julho de 2018 ROSANA ANDRIGUETTO DE CARVALHO DESEMBARGADORA
0005 . Processo/Prot: 0966741-6 Apelação Cível
. Protocolo: 2012/106284. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 4ª Vara Cível. Ação Originária: 0015002-40.2010.8.16.0001 Cobrança. Apelante: Unibanco União de Bancos Brasileiros Sa. Advogado: Alexandre de Almeida. Apelado: Vilma Maura dos Santos. Advogado: Carlos Alberto Farracha de Castro, Patrícia Botter Nickel. Órgão Julgador: 13ª Câmara Cível. Relator: Desª Rosana Andriguetto de Carvalho. Relator Convocado: Juiz Subst. 2º G. Fernando Paulino da Silva Wolff Filho. Revisor: Des. Luiz Taro Oyama. Despacho: Cumpra-se o venerando despacho.
1.Vistos! 2. Defiro o pedido de vista ao patrono da apelada pelo prazo de 5 dias, conforme estabelece o art. 107, II, do CPC/15. Intime-se. 3. Findo o prazo e não havendo manifestação, certifique-se e retornem os autos à suspensão, conforme decisão de fls. 362. Curitiba, 12 de julho de 2018 ROSANA ANDRIGUETTO DE CARVALHO DESEMBARGADORA
0006 . Processo/Prot: 1180010-3 Apelação Cível
. Protocolo: 2013/429015. Comarca: Ubiratã. Vara: Vara Única. Ação Originária: 0001064-76.2012.8.16.0172 Cobrança. Apelante: Banco Bradesco SA. Advogado: Luciano Anghinoni, Paulo Roberto Anghinoni, Jaime Oliveira Penteado, Gerson Vanzin Moura da Silva. Apelado: Vanilde Aparecida Roco das Neves, Fabiano Roco das Neves, Fabricio Roco das Neves, Fabio Rafael Roco das Neves. Advogado: Rosemar Angelo Melo. Órgão Julgador: 13ª Câmara Cível. Relator: Desª Rosana Andriguetto de Carvalho. Relator Convocado: Juiz Subst. 2º G. Rafael Vieira de Vasconcellos Pedroso. Revisor: Des. Luiz Taro Oyama. Despacho: Cumpra-se o venerando despacho.

1.Vistos! 2. Defiro o pedido de vista ao patrono dos apelados pelo prazo de 5 dias, conforme estabelece o art. 107, II do CPC/15. Intime- se. 3. Findo o prazo e não havendo manifestação, certifique-se e retornem os autos à suspensão, conforme decisão de fls. 196/197.8 Curitiba, 12 de julho de 2018 ROSANA ANDRIGUETTO DE CARVALHO DESEMBARGADORA

0007 . Processo/Prot: 1463245-8/01 Agravo

. Protocolo: 2015/361568. Comarca: Salto do Lontra. Vara: Juízo Único. Ação Originária: 1463245-8 Agravo de Instrumento. Agravante: Banco do Brasil Sa. Advogado: Elói Contini, Tadeu Cerbaro, Louise Camargo de Souza, Marcelo Vargas da Rosa. Agravado(s): o(s) mesmo(s). Agravante: Banco do Brasil Sa. Órgão Julgador: 13ª Câmara Cível. Relator: Desª Rosana Andriguetto de Carvalho. Despacho: Cumpra-se o venerando despacho.

1.Vistos! 2. Em cumprimento ao disposto no art. 1.021, § 2º, do CPC, intime-se a parte agravada para manifestar-se sobre o recurso, no prazo de 15 (quinze) dias. 3. Decorrido o prazo, independente de manifestação, certifique-se e voltem os autos conclusos. 4. Publique-se. Intime-se. Curitiba, 11 de julho de 2018 ROSANA ANDRIGUETTO DE CARVALHO DESEMBARGADORA

0008 . Processo/Prot: 1621644-5/01 Embargos de Declaração Cível

. Protocolo: 2018/37707. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Vara: 3ª Vara Cível. Ação Originária: 1621644-5 Apelação Cível. Embargante: Fernanda Gonçalves Garcia Cid Torres, Fernando Campinha Garcia Cid. Advogado: Rodrigo Parreira, Luiz Gonzaga Milani de Moura, Sebastião da Silva Ferreira, Antônio Farias Ferreira Netto. Embargado: Companhia Iguaçu de Café Soluvel. Advogado: Raphael Dias Sampaio, Shioji Sumi. Interessado: Maurício Gonçalves Garcia Cid. Advogado: Rodrigo Parreira, Luiz Gonzaga Milani de Moura, Sebastião da Silva Ferreira. Órgão Julgador: 13ª Câmara Cível. Relator: Desª Rosana Andriguetto de Carvalho. Despacho: Cumpra-se o venerando despacho.

1.Vistos! 2. Trata-se de embargos de declaração opostos por MAURÍCIO GONÇALVES GARCIA CID E OUTROS ao acórdão de fls. 51/66, desta 13ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná que, por unanimidade de votos, deu provimento ao recurso de apelação cível, prejudicado o recurso adesivo. 3. Determino a intimação do embargado, nos termos do artigo 1.023, § 2º do CPC/15. 4. Abram-se lhe vista dos autos. Prazo de cinco dias. 5. Intime-se. Decorrido o prazo, independente de manifestação, certifique-se e voltem. Curitiba, 12 de julho de 2018 ROSANA ANDRIGUETTO DE CARVALHO DESEMBARGADORA

IV Divisão de Processo Cível
Seção da 13ª Câmara Cível
Relação No. 2018.05821

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo/Prot
Carlos Alberto Nepomuceno Filho	002	0894642-7
Carlos Araúz Filho	004	1586854-7
Clovis dos Santos Júnior	002	0894642-7
Daniel Hachem	001	0620070-0
Edson Isfer	004	1586854-7
Emerson Corazza da Cruz	001	0620070-0
Evaristo Aragão F. d. Santos	002	0894642-7
Jean Carlos Storer	002	0894642-7
Leandro Mendes	001	0620070-0
Luís Fernando Biaggi Júnior	002	0894642-7
Luiz Daniel Felippe	004	1586854-7
Michel Scaff Junior	001	0620070-0
Omar José Baddauy	003	1126204-1
Paulo Afonso de Souza Sant'Anna	004	1586854-7
Rafael Asevedo Bueno Mendes	004	1586854-7
Reinaldo Emilio Amadeu Hachem	001	0620070-0
Renato Vargas Guasque	001	0620070-0
Shirleny Maria dos Santos Massei	003	1126204-1
Teresa Celina de Arruda Alvim	002	0894642-7

Republicação - Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Relator

0001 . Processo/Prot: 0620070-0 Apelação Cível

. Protocolo: 2009/254750. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 2002.00000740 Revisão de Contrato. Apelante: Banco Mercantil de São Paulo SA. Advogado: Reinaldo Emilio Amadeu Hachem, Daniel Hachem, Renato Vargas Guasque. Apelado (1): João Márcio Zanardini & Cia. Ltda., João Márcio Zanardini. Advogado: Leandro Mendes, Emerson Corazza da Cruz. Apelado (2): Célia Malaquias. Interessado: Taipa Securitizadora Sa. Advogado: Michel Scaff Junior. Órgão Julgador: 13ª Câmara Cível. Relator: Des. Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira. Despacho: Cumpra-se o venerando despacho.

1.Trata-se de recurso de apelação cível interpostos por BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A. nos autos nº. 740/2002, de Ação Revisional, que lhe demanda JOÃO MÁRCIO ZANARDINI & CIA., JOÃO MÁRIO ZANARDINI e CÉLIA MALAQUIAS, contra a sentença que julgou parcialmente procedentes os pedidos deduzidos na inicial. Consta da parte dispositiva da sentença: "Ante o exposto, confirmo a liminar e JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido deduzido na inicial, tendo o feito por extinto, com resolução do mérito, na forma do inciso I do art. 269 do Código de Processo Civil para o fim de: a) determinar a revisão do contrato de abertura de crédito em conta corrente n. 6.070.869-7 (pessoa jurídica) e de renegociação de dívida n. 86.181.838, para excluir de toda a pactuação a capitalização mensal/diária ; 2) determinar que nos moldes definidos no item anterior seja posteriormente levantado, em sede de liquidação de sentença por arbitramento, o saldo da referida conta corrente, tomando-se por base a efetiva movimentação. Que de tal valor seja efetuada a compensação do efetivamente devido e pago pela parte autora no decorrer da contratação, apurando-se, finalmente, o valor pago a mais e devido ao mesmo, montante que deverá ser repetido pela parte ré de modo simples, devendo sobre tal valor incidir juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês a contar da citação e acrescido de correção monetária pelo INPC a partir de sua retenção indevida, desde que constatado solado credor; 3) restringir os encargos de mora a apenas à comissão de permanência, sem a cobrança de juros moratórios, multa, e correção monetária. Estado do Paraná PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA 13ª CÂMARA CÍVEL APELAÇÃO CÍVEL Nº. 620.070-0 2 Diante da sucumbência recíproca, condeno, ainda, a parte autora no pagamento de 2/3 das custas e despesas processuais e a parte ré no remanescente. Quanto à verba honorária arbitro-a em R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), o que faço com fundamento no art. 20, §4º do Código de Processo Civil, mantida a proporção acima mencionada em favor do procurador da parte ré (2/3 do total fixado) e o restante ao procurador da parte autora (1/3 do total fixado), valor que deverá ser compensado (art. 21 do CPC). P.R.I." (f. 778/779). Em suas razões de apelação, pugna o banco requerido pela reforma da sentença, com a improcedência da demanda e a inversão do ônus da sucumbência, pedido este que se fundamenta, resumidamente, nas seguintes arguições: a) a capitalização de juros é autorizada pela MP 1963-17 e foi expressamente prevista na cláusula 44, onde restam declinadas as taxas de juros mensal e efetiva anual, já com juros compostos; b) não pode o Tribunal afastar a incidência da MP 1963-17, ainda que não declare expressamente sua inconstitucionalidade, sob pena de violação à cláusula de reserva de plenário (Súmula vinculante 10, STF) (f. 781/785). O recorrido apresentou contrarrazões, pugnando pela manutenção da sentença, ao argumento da aplicabilidade da Súmula 121 do Supremo Tribunal Federal, que veda a capitalização de juros (f. 788/793). Encaminhados os autos a este E. Tribunal de Justiça, o feito foi distribuído à esta Colenda Câmara Julgadora, havendo sido designado relator, na época, o e. Desembargador Luiz Taro Oyama. As f. 813/814, a douta Procuradora Geral de Justiça manifestou-se pela suscitação do incidente de constitucionalidade da MP 2170-36/2001 perante o Órgão Especial. Em julgamento realizado em 14 de abril de 2010, esta Câmara entendeu, por maioria de votos, em negar provimento ao recurso do banco (f. 825/835). Confira-se a ementa do referido julgado: Estado do Paraná PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA 13ª CÂMARA CÍVEL APELAÇÃO CÍVEL Nº. 620.070-0 3 AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATOS. PEDIDO JULGADO PARCIALMENTE PROCEDENTE. ABERTURA DE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE E RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA. 1. CAPITALIZAÇÃO DE JUROS. COMPROVAÇÃO PERICIAL. INCONSTITUCIONALIDADE DA MEDIDA PROVISÓRIA. 2. VERBA SUCUMBENCIAL ESCORREITA. RECURSO DESPROVIDO. (TJPR - 13ª C.Cível - AC - 620070-0 - Ponta Grossa - Rel.: Luiz Taro Oyama - Por maioria - J. 14.04.2010) Opostos embargos de declaração pelo banco (f. 841/842), foram estes rejeitados na sequência (f. 858/864). Confira-se: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. QUESTÕES ARGUIDAS NO APELO ANALISADAS. ACÓRDÃO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. IMPOSSIBILIDADE DE REDISCUTIR A MATÉRIA. EMBARGOS REJEITADOS. (TJPR - 13ª C.Cível - EDC - 620070-0/01 - Ponta Grossa - Rel.: Luiz Taro Oyama - Unânime - J. 25.08.2010) O banco, então, interpôs recurso extraordinário (f. 869/875) e recurso especial (f. 879/887), contrarrazoados pela parte autora, ora recorrida, às f. 892/900 e f. 902/913, respectivamente. A 1ª Vice-Presidência determinou o sobrestamento do recurso extraordinário até o julgamento definitivo pelo Supremo Tribunal Federal do Recurso Extraordinário 568.396/RS e negou seguimento ao recurso especial, conforme decisão de f. 916/920. Transitado em julgado o referido Recurso Extraordinário, os autos retornaram para exercício de juízo de retratação e foram a mim conclusos, na condição de sucessor do e. Desembargador Luiz Taro Oyama na Câmara. É O RELATÓRIO. 2. Converto o julgamento do feito em diligência. Estado do Paraná PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA 13ª CÂMARA CÍVEL APELAÇÃO CÍVEL Nº. 620.070-0 4 3. A questão controvertida nos presentes autos recursais, concernente à constitucionalidade do art. 5º da Medida Provisória nº 2.170-36/2001, foi objeto de exame pelo Supremo Tribunal Federal por ocasião do Recurso Extraordinário nº 592.377/RS. O referido paradigma, foi ementado nos seguintes termos: "CONSTITUCIONAL. ART. 5º DA MP 2.170/01. CAPITALIZAÇÃO DE JUROS COM PERIODICIDADE INFERIOR A UM ANO. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA EDIÇÃO DE MEDIDA PROVISÓRIA. SINDICABILIDADE PELO PODER JUDICIÁRIO. ESCRUTÍNIO ESTRITO. AUSÊNCIA, NO CASO, DE ELEMENTOS SUFICIENTES PARA NEGÁ-LOS. RECURSO PROVIDO. 1. A jurisprudência da Suprema Corte está consolidada no sentido de que, conquanto os pressupostos para a edição de medidas provisórias se exponham ao controle judicial, o escrutínio a ser feito neste particular tem domínio estrito, justificando-se a invalidação da iniciativa presidencial apenas quando

atestada a inexistência cabal de relevância e de urgência. 2. Não se pode negar que o tema tratado pelo art. 5º da MP 2.170/01 é relevante, porquanto o tratamento normativo dos juros é matéria extremamente sensível para a estruturação do sistema bancário, e, consequentemente, para assegurar estabilidade à dinâmica da vida econômica do país. 3. Por outro lado, a urgência para a edição do ato também não pode ser rechaçada, ainda mais em se considerando que, para tal, seria indispensável fazer juízo sobre a realidade econômica existente à época, ou seja, há quinze anos passados. 4. Recurso extraordinário provido." (RE 592377, Relator (a): Min. MARCO AURÉLIO, Relator (a) p/ Acórdão: Min. TEORI ZAVASCKI, Tribunal Pleno, julgado em 04/02/2015, ACÓRDÃO ELETRÔNICO REPERCUSSÃO GERAL - MÉRITO DJe-055 DIVULG 19-03-2015 PUBLIC 20-03-2015). 4. Assim, em observância as diretrizes instituídas pelo Código de Processo Civil de 2015, especialmente no que se refere à impossibilidade de o juiz proferir decisão surpresa as partes, ainda que se trate de matéria cognoscível de ofício, determino a intimação das partes para que, no prazo comum de 05 (cinco) dias, manifestem-se acerca do referido julgado e sobre sua aplicabilidade no caso concreto. Estado do Paraná PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA 13ª CÂMARA CÍVEL APELAÇÃO CÍVEL Nº. 620.070-0 5 5. Após, tornem conclusos para julgamento. Curitiba, 09 de março de 2018. FRANCISCO EDUARDO GONZAGA DE OLIVEIRA DESEMBARGADOR - RELATOR (assinado digitalmente)

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Relator

0002 . Processo/Prot: 0894642-7 Agravo de Instrumento

. Protocolo: 2012/88517. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas. Ação Originária: 0004088-05.2010.8.16.0004 Cumprimento de Sentença. Agravante: Banco Itaú Unibanco Sa. Advogado: Evaristo Aragão Ferreira dos Santos, Carlos Alberto Nepomuceno Filho, Teresa Celina de Arruda Alvim. Agravado: Alzira Solidei Cavalini Servilheri, Lourdes Maria Caubianco Zolato (maior de 60 anos), Moacir Baeta, Nivaldo Savi, Pedro Alcântara da Silva Filho, Santino Julio Marcolino Rabelo (maior de 60 anos), Shirley dos Santos Baeta (maior de 60 anos), Sdiney Baldo da Silva, Valdi Caubianco (maior de 60 anos), Vilce Romanezi da Silva (maior de 60 anos). Advogado: Jean Carlos Storer, Luís Fernando Biaggi Júnior, Clovis dos Santos Júnior. Órgão Julgador: 13ª Câmara Cível. Relator: Desª Lenice Bodstein. Relator Convocado: Juiz Subst. 2º G. Osvaldo Nallim Duarte. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO DE SENTENÇA. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. APADECO. TRIBUNAL QUE, EM SEDE DE AGRAVO DE INSTRUMENTO ORIUNDO DO MESMO PROCESSO, RECONHECEU A OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL E EXTINGUIU O CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. PERDA SUPERVENIENTE DE OBJETO E DE INTERESSE RECURSAL.EXTINÇÃO DO PROCEDIMENTO RECURSAL.RECURSO PREJUDICADO. DECISÃO DO RELATOR. Vistos e examinados. I. RELATÓRIO. Insurge-se o agravante contra a decisão interlocutória do juízo singular que, em sede de execução de sentença prolatada em ação civil pública, rejeitou a nomeação à penhora de quotas de fundos de investimento. Alega, em síntese, que (a) o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná tem revisto sua posição acerca da possibilidade de nomeação a penhora de quotas de fundos de investimento, já havendo decisões favoráveis; (b) tendo em vista a pendência da apreciação da matéria da prescrição pelo STJ, tem este tribunal se manifestado no sentido de impedir o levantamento de valores, suspendendo as execuções, não havendo, portanto, motivo para que seja rejeitada a nomeação de quotas; (c) as cotas de investimento indicadas possuem alta liquidez. Por fim, pleiteia o efeito suspensivo e a reforma da decisão agravada a fim de que seja deferida a indicação de quotas de fundo de investimento à penhora. Vieram conclusos. Em decisão de fls. 227/228-TJ, o presente Relator concedeu o 2 efeito suspensivo pleiteado para suspender o recurso e, pelo poder geral de cautela, o próprio procedimento de cumprimento de sentença. Após, em decisão de fls. 236/236v, foi determinado o sobrestamento do recurso até o julgamento dos recursos em trâmite nos tribunais superiores que tratam do prazo prescricional da pretensão executiva. Retornaram conclusos. É o relatório. II. FUNDAMENTAÇÃO. Em consulta ao sistema JudWin, observa-se que o Agravo de Instrumento nº 744298-2, oriundo do mesmo processo, foi provido por esta Câmara para o fim de reconhecer a prescrição da pretensão executiva e extinguir o cumprimento de sentença. Veja-se: AGRAVO DE INSTRUMENTO. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA EM AÇÃO CIVIL PÚBLICA. APADECO. ACÓRDÃO QUE, CONFIRMANDO DECISÃO MONOCRÁTICA DO RELATOR QUE APLICOU A LEGISLAÇÃO CIVIL ATUAL E REDUZIU O PRAZO PRESCRICIONAL VINTENÁRIO PARA DECENÁRIO, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL. TEMA VINCULADO AOS RECURSOS ESPECIAIS JULGADOS SOB A ÉGIDE DOS RECURSOS REPETITIVOS QUANTO AO PRAZO DE PRESCRIÇÃO DAS EXECUÇÕES INDIVIDUAIS DE JULGAMENTO DAS AÇÕES COLETIVAS. APLICAÇÃO DO PRAZO PRESCRICIONAL QUINQUENAL. QUESTÃO DIRIMIDA NA INSTÂNCIA SUPERIOR ATRAVÉS DO RECURSO ESPECIAL REPRESENTATIVO DA CONTROVÉRSIA Nº 1.273.643/PR. EXISTÊNCIA DE DIVERGÊNCIA ENTRE O ACÓRDÃO DESTE TRIBUNAL E A DECISÃO DA CORTE SUPERIOR. EXERCÍCIO DO JUÍZO DE RETRATAÇÃO POSITIVO PARA ALTERAR O JULGAMENTO DO ACÓRDÃO, ADAPTANDO-O AO ENTENDIMENTO DO STJ E, DE CONSEQUENCIA, EXTINGUIR, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, O CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, ANTE A OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. ÔNUS SUCUMBENCIAIS AO ENCARGO DOS AGRAVADOS. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. (TJPR - 13ª C. Cível - AI - 744298-2 - Curitiba - Rel.: Athos Pereira Jorge Júnior - Unânime - J. 17.06.2015) Enfatize-se que o recurso especial interposto pelos ora agravados em face da decisão supra não foi conhecido pelo 1º Vice-Presidente (AgInst nº 744298-2/04), inexistindo qualquer pendência recursal. 3 Desta forma, não há dúvida de que o presente recurso perdeu seu objeto, pois, sendo ou não provido, não produzirá qualquer efeito jurídico se for analisado. Assim, outra não pode ser a solução senão a de julgar prejudicado o agravo de instrumento ante a perda de objeto, decretando a extinção do respectivo procedimento recursal. Diante do exposto, julgo prejudicado o agravo de instrumento, em vista da perda superveniente de interesse recursal. Publique-se. Curitiba, 12 de julho de 2018. OSVALDO NALLIM DUARTE Juiz de Direito Substituto em 2.º Grau Relator convocado

0003 . Processo/Prot: 1126204-1 Apelação Cível

. Protocolo: 2013/306487. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Vara: 7ª Vara Cível. Ação Originária: 0062525-38.2012.8.16.0014 Reparação de Danos. Apelante: Roberto Rolim de Moura Junior, Eliza Lima de Oliveira. Advogado: Omar José Baddauy. Apelado: Dercília Florêncio de Oliveira. Advogado: Shirleny Maria dos Santos Massei. Órgão Julgador: 13ª Câmara Cível. Relator: Desª Lenice Bodstein. Revisor: Des. Eduardo Sarrão. Revisor Convocado: Juiz Subst. 2º G. Luiz Henrique Miranda. Despacho: Cumpra-se o venerando despacho.

Do procedimento I - Retome-se o processamento dos autos de Embargos de Declaração nº 1.126.204-1/01 ante a anulação do acórdão de fls. 1035/1040-TJPR, a teor da decisão da Corte Superior de fls. 1220/1221. II - Intimem-se as partes para que, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias, se manifestem sobre a decisão de fls. 1220/1221- TJPR, na forma do artigo 933 do CPC/2015. III - Após, voltem conclusos. Curitiba, 11 de julho de 2.018. LENICE BODSTEIN Desembargadora Relatora

0004 . Processo/Prot: 1586854-7 Agravo de Instrumento

. Protocolo: 2016/255398. Comarca: Foro Regional de Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 0010064-90.2016.8.16.0033 Execução de Título Extrajudicial. Agravante: Cooperativa de Crédito e Investimento de Livre Admissão Integração Sicredi Integração Pr Sc. Advogado: Carlos Araúz Filho, Paulo Afonso de Souza Sant'Anna, Rafael Asevedo Bueno Mendes. Agravado: Molino Rosso Ltda, Giovana Cotlinski Cazan Massignan, Marilucia Hoffmann Massignan, Rafael José Massignan, Rodolfo José Massignan, Romeu José Massignan. Advogado: Luiz Daniel Felippe, Edson Isfer. Órgão Julgador: 13ª Câmara Cível. Relator: Des. Fernando Ferreira de Moraes. Despacho: Cumpra-se o venerando despacho.

I. Intime-se ambas as partes para, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifestarem sobre o término da suspensão do agravo de instrumento concedida no despacho de fls. 749. Diligências necessárias. Curitiba, 13 de julho de 2018. Fernando Ferreira de Moraes Desembargador

SEÇÃO DA 14ª CÂMARA CÍVEL

IV Divisão de Processo Cível
Seção da 14ª Câmara Cível
Relação No. 2018.05826

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo/Prot
Adriano Moro Bittencourt	005	1348329-1
Alceu Rodrigues Chaves	016	1705961-3/01
Alexandre Nelson Ferraz	010	1658672-6/01
Ana Carolina Busatto Macedo	029	1744232-5
André Ricardo Forcelli	009	1608250-5/01
Antonio Justino Forcelli	009	1608250-5/01
Antônio Pedro da Silva Machado	030	1744401-0/01
Arnaldo Augusto do Amaral Junior	009	1608250-5/01
Arnoldo Afonso de Oliveira Pinto	025	1737780-5/02
Bruna Oliveira de Jesus	011	1662201-6/01
Brunno Rafael Versalli Serafini	016	1705961-3/01
Carlos Alberto Xavier	030	1744401-0/01
Carlos Araúz Filho	019	1721681-0
César Eduardo Misael de Andrade	007	1594312-9/01
	008	1594312-9/02
Claudimara Calore de Souza	019	1721681-0
Cláudio Roberto Magalhães Batista	026	1738039-7
Crestiane Andréia Zanrosso	024	1734269-9
Crisaine Miranda Grespan	027	1738599-8/01
Eduardo Roos Elbl	028	1742004-3
Eliane Bergossi Martins	007	1594312-9/01
	008	1594312-9/02

Emanuel Vitor Canedo da Silva	013	1692472-4
Fábio Palaver	004	1171912-3
Fagner Francisco Castilho	020	1722236-9
Felipe Azeredo C. M. d. Jesus	022	1729732-4/01
Fernando Alfredo Paris Marcondes	005	1348329-1
Fernando Augusto Ogura	027	1738599-8/01
Flávia Daniela Esteves Stacechen	024	1734269-9
Flávio Dionísio Bernartt	023	1730242-2/01
Genésio Felipe de Natividade	030	1744401-0/01
Giovana Picoli	024	1734269-9
Giovanna Price de Melo	001	0974706-2
Giuliane Simionato Gabaldo	029	1744232-5
Gustavo Gonçalves Gomes	006	1417827-1
Hany Kelly Gusso	029	1744232-5
Harry Françóia	020	1722236-9
Hélio Luiz VItorino Barcelos	021	1725893-6
Helmut Klaus Mehret	017	1715001-5
Heloísa Fortes Bittencourt	028	1742004-3
Hiran José Denes Vidal	015	1703705-7/01
Hoeliton Konjunski de Andrade	014	1699312-1
Hugo Daniel Sfasciotti Franco	007	1594312-9/01
	008	1594312-9/02
Iandra Dos Santos Machado	011	1662201-6/01
Irapuan Caesar da Costa	024	1734269-9
Irapuan Caesar da Costa Junior	024	1734269-9
Isabele Françóia	020	1722236-9
Jairo Fernando Belini	019	1721681-0
Jefferson Andre Varenholt	021	1725893-6
João Raphael Plese de O. Neves	005	1348329-1
Jorge André Ritzmann de Oliveira	011	1662201-6/01
José Bento Vidal Filho	015	1703705-7/01
Juliano Ricardo Schmitt	003	1065193-9
	011	1662201-6/01
	012	1691023-7/01
Jussara de Souza Dias de Moraes	010	1658672-6/01
Lais Terezinha Klenki Martins	026	1738039-7
Lauro Fernando Zanetti	018	1721398-0/01
Leandro Isaías Campi de Almeida	018	1721398-0/01
Leandro João Lyra	023	1730242-2/01
Lourival Lino de Sousa	007	1594312-9/01
	008	1594312-9/02
Luiz Carlos da Rocha	023	1730242-2/01
Luiz Carlos de Melo Lima	003	1065193-9
Maísa Gomes Guttierrez	028	1742004-3
Marcelo Barros Mendes	006	1417827-1
Marcelo Henrique M. Batista	026	1738039-7
Marco Antônio Gomes de Oliveira	013	1692472-4
Marcos Augusto Malucelli	010	1658672-6/01
Marcos Caldas Martins Chagas	001	0974706-2
Mathieu Bertrand Struck	020	1722236-9
Mauri Marcelo Bevervanço Junior	004	1171912-3
Maximiliano Gomes Mens Woellner	025	1737780-5/02
Murilo Celso Ferri	013	1692472-4
Nemo Eloy Vidal Neto	020	1722236-9
Newton Dorneles Saratt	027	1738599-8/01
Nilson Mitihiro Sugawara	023	1730242-2/01
Odilon Mendes Júnior	021	1725893-6
Otto João Lyra Neto	023	1730242-2/01
Patricia Domingues Nymberg	029	1744232-5
Paulo Sérgio Braga	011	1662201-6/01
	012	1691023-7/01
Pedro Luiz Pires	005	1348329-1
Rafael Eduardo Bernartt	023	1730242-2/01
Ricardo De Oliveira Ricca	005	1348329-1
Rogéria Fagundes Dotti Dória	029	1744232-5
Sandra Parpineli Baleche de Souza	016	1705961-3/01
Silvia Maria Westphal	030	1744401-0/01
Suzieny Baptista de Oliveira	010	1658672-6/01
Thaísa Comar	017	1715001-5
Thiago Roos Elbl	028	1742004-3
Vanessa Cristina Cruz Scheremeta	029	1744232-5
Vanessa das Neves Picouto Zolin	015	1703705-7/01
Vinícius Benvenutti	014	1699312-1
Vinícius Occhi Françozo	011	1662201-6/01
	012	1691023-7/01
Walter Espiga	002	1038972-3
William Moreira Castilho	022	1729732-4/01
William Petkowicz Vesely	023	1730242-2/01
Wilson Gomes da Silva	002	1038972-3

Publicação de Acórdão

0001 . Processo/Prot: 0974706-2 Apelação Cível

. Protocolo: 2012/137182. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 13ª Vara Cível. Ação Originária: 0006751-04.2008.8.16.0001 Cobrança. Apelante: Banco do Brasil SA. Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas. Apelado: Aluisio Oliveira (maior de 60 anos), Alvaro Golçalves (maior de 60 anos), Ecio Daldosso, Irineu Kunh (maior de 60 anos), José Rodrigues (maior de 60 anos), Natal Fantin (maior de 60 anos), Silvestre Staron (maior de 60 anos), Valdecir Andreacci, Vicente Druscz (maior de 60 anos), Vielando Lohse (maior de 60 anos). Advogado: Giovanna Price de Melo. Órgão Julgador: 14ª Câmara Cível. Relator: Des. Celso Jair Mainardi. Revisor: Des. Edson Vidal Pinto. Julgado em: 11/07/2018

DECISÃO: Acordam os Desembargadores integrantes da 14ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao recurso de apelação. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA.JUROS REMUNERATÓRIOS. SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA. RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA RÉ. AUTOS DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA QUE NÃO ALBERGOU A CONDENAÇÃO DOS JUROS REMUNERATÓRIOS. POSSIBILIDADE DE AÇÃO AUTÔNOMA DE COBRANÇA. PRAZO PRESCRICIONAL VINTENÁRIO. INOCORRÊNCIA DA SUPERVENIÊNCIA DA PRESCRIÇÃO. CONDENAÇÃO MANTIDA. RECURSO NÃO PROVIDO.

0002 . Processo/Prot: 1038972-3 Apelação Cível

. Protocolo: 2012/356805. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Vara: 4ª Vara Cível. Ação Originária: 0074664-90.2010.8.16.0014 Embargos a Execução. Apelante: Rl Janene e Companhia Ltda, Raphael Lombardi Janene, Nadimi Abdel Rahin Janene, Dalva Lombardi Janene. Advogado: Wilson Gomes da Silva. Apelado: Banco Santander (brasil) Sa. Advogado: Walter Espiga. Órgão Julgador: 14ª Câmara Cível. Relator: Desª Josély Dittrich Ribas. Relator Convocado: Juíza Subst. 2º G. Sandra Bauermann. Revisor: Des. José Hipólito Xavier da Silva. Julgado em: 11/07/2018

DECISAO: acordam os Desembargadores da 14ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em conhecer e dar parcial provimento ao recurso de apelação cível, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desembargadores THEMIS DE ALMEIDA FURQUIM, Presidente sem voto, JOSÉ HIPÓLITO XAVIER DA SILVA (revisor), Juiz MARIA ROSELI GUIESSMANN. Curitiba, 11 de Julho de 2018 Juíz Substituto em 2o Grau SANDRA BAUERMANN EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. CONTRATO PARTICULAR DE EMPRÉSTIMO. SENTENÇA QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRETENSÃO INICIAL PARA AFASTAR O VALOR DA EXECUÇÃO ORIUNDO DA COBRANÇA DA TAC. INSURGÊNCIA DA PARTE EMBARGANTE. 1. PRELIMINAR. ALEGADA INEXISTÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL. DESCABIMENTO. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL LASTREADA EM CÓPIA DIGITALMENTE CERTIFICADA DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO. DOCUMENTO AUTENTICADO DIGITALMENTE POR OFICIAL DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS. FORÇA PROBATÓRIA EQUIVALENTE Á DO ORIGINAL. ART. 365, VI, DO CPC/1973. DESNECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DA VIA ORIGINAL. EXIGÊNCIA QUE SE RESTRINGE ÀS EXECUÇÕES FUNDADAS EM TÍTULOS CAMBIAIS. PRELIMINAR AFASTADA. 2. CAPITALIZAÇÃO MENSAL DE JUROS. NECESSIDADE DE PREVISÃO EXPRESSA DA CAPITALIZAÇÃO DOS JUROS. ORIENTAÇÃO E ESCLARECIMENTO REALIZADO PELA 2ª SEÇÃO DO STJ NO RECURSO ESPECIAL REPETITIVO 1.388.784/SC, INCLUSIVE QUANTO À INTERPETAÇÃO DO RESP 973.827/SP A ESTE RESPEITO. AUSENTE O PACTO EXPRESSO NO CASO EM EXAME, DEVENDO SER EXCLUÍDA A COBRANÇA DE JUROS CAPITALIZADOS. REFORMA DA R. SENTENÇA. 4. PEDIDO DE RECONHECIMENTO DO EXCESSO DE EXECUÇÃO QUE SE CONFUNDE COM O PRÓPRIO PEDIDO DE EXCLUSÃO DA CAPITALIZAÇÃO MENSAL DE JUROS. 5. PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS APRESENTADOS. IMPOSSIBILIDADE. MEMÓRIA DE CÁLCULO QUE NÃO DEDUZIU O VALOR COBRADO A TÍTULO DE TAC. VALORES COBRADOS A TÍTULO DE JUROS CAPITALIZADOS E TAC QUE SERÃO EXCLUÍDOS DO MONTANTE EXECUTADO EM CÁLCULO A SER REALIZADO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA.

5. REDISTRIBUIÇÃO DOS ÔNUS SUCUMBENCIAIS E READEQUAÇÃO DO VALOR DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. ARBITRAMENTO COM BASE NO PROVEITO ECONÔMICO OBTIDO (EXCESSO DE EXECUÇÃO). ART. 20, §3º, DO CPC/1973. APELAÇÃO CÍVEL CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA.

0003 . Processo/Prot: 1065193-9 Apelação Cível

. Protocolo: 2013/31948. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 3ª Vara Cível. Ação Originária: 0011252-98.2008.8.16.0001 Revisão de Contrato. Apelante: Banco Itaú SA. Advogado: Juliano Ricardo Schmitt. Apelado: Eloir Ferreira Alves. Advogado: Luiz Carlos de Melo Lima. Órgão Julgador: 14ª Câmara Cível. Relator: Des. Celso Jair Mainardi. Julgado em: 11/07/2018

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores integrantes da 16ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em conhecer e dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE REVISÃO DE CONTRATO.SENTENÇA PARCIALMENTE PROCEDENTE. RECURSO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. PLEITO DE COBRANÇA DE JUROS CAPITALIZADOS. POSSIBILIDADE. CONTRATO COM PREVISÃO DE PARCELAS FIXAS PARA O PAGAMENTO. PRÉVIA CIÊNCIA DOS VALORES DA PARCELAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO.PREVALÊNCIA DOS PRINCÍPIOS DE LEALDADE E BOA-FÉ CONTRATUAL PRECEDENTES DESTA CORTE DE JUSTIÇA. TARIFAS BANCÁRIAS. AUSÊNCIA DE COBRANÇA. AFASTAMENTO DA REPETIÇÃO DE INDÉBITO. SENTENÇA REFORMADA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.1. Esta Corte de Justiça entende ser possível a cobrança da taxa de juros pactuada quando o contrato envolver prestações fixas. Neste caso, não pode o devedor alegar desconhecimento ou excesso de juros, pois anuiu com as condições contratadas, uma vez que tinha conhecimento antecipado e informações a respeito da taxa de juros aplicada a cada uma das parcelas contratadas, todas pré- fixadas e definidas no contrato.2. Este Tribunal de Justiça sumulou entendimento acerca da necessidade de haver autorização do correntista para cobrança de tarifas bancárias, ainda que previstas pelo BACEN, conforme a Súmula 44: "A cobrança de tarifas e taxas pela prestação de serviços por instituição financeira deve ser prevista no contrato ou expressa e previamente autorizada ou solicitada pelo correntista, ainda que de forma genérica". Por outro lado, não consta nos autos a cobrança de qualquer tarifa, fato aliás verificado pelo próprio perito auxiliar da parte autora.3. Recurso provido, com o afastamento da repetição de indébito, a constituição em mora do devedor, o estabelecimento de correção monetária a partir do ajuizamento da ação e condenação da parte autora ao pagamento de custas e despesas processuais, ressalvada APELAÇÃO CÍVEL N° 1.065.193-9eventual concessão de justiça gratuita, e de honorários advocatícios em favor do apelante.

0004 . Processo/Prot: 1171912-3 Agravo de Instrumento

. Protocolo: 2013/459909. Comarca: Marechal Cândido Rondon. Vara: Vara Cível e Anexos. Ação Originária: 0000804-48.2013.8.16.0112 Execução de Sentença. Agravante: Hsbc Bank Brasil SA Banco Multiplo. Advogado: Mauri Marcelo Bevervanço Junior. Agravado: Adelino Paterá, Antonio Jeronimo Loffi, Carla Regina Salamon Vorpagel, Cecilia Pereira Schemoeller (maior de 60 anos), Ademir Vendranin, Amarildo Alves, Cirio Willemann, Bertino Shmidt, Elmar Stein, Walmir Crepin, Ivanio Loffi, Vilibaldo Gutjahr. Advogado: Fábio Palaver. Órgão Julgador: 14ª Câmara Cível. Relator: Des. Celso Jair Mainardi. Julgado em: 11/07/2018

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores integrantes da 14ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em conhecer e dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. IDEC VS. HSBC. IMPUGNAÇÃO.IRREGULARIDADE DA REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL.NECESSIDADE DE ABERTURA DE PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO NA ORIGEM. DESNECESSIDADE DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. LIQUIDAÇÃO DEPENDENTE DE MERO CÁLCULO ARITMÉTICO.PRECEDENTES. LEGITIMIDADE ATIVA. DESNECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DO VÍNCULO ASSOCIATIVO COM O IDEC. INEXISTÊNCIA DE LIMITAÇÃO TERRITORIAL DO TÍTULO. ENTENDIMENTO FIRMADO PELA CORTE ESPECIAL DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.IMPOSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DOS DITAMES DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA CONTRÁRIOS AOS MANDAMENTOS DO MICROSSISTEMA DO CDC (ARTIGOS 98 E 103, INCISO III). DEVER DE OBSERVÂNCIA DA EFICÁCIA DA SENTENÇA, DA EXTENSÃO DO DANO E DA QUALIDADE DOS INTERESSES METAINDIVIDUAIS POSTOS EM JUÍZO.VIABILIZAÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA. SUCESSÃO VERIFICADA ENTRE BANCO BAMERINDUS S/A E BANCO HSBC BANK BRASIL S/A. SUCESSÃO PROCESSUAL.LEGITIMIDADE DO RÉU PARA FIGURAR NO PÓLO PASSIVO DA EXECUÇÃO. PRESCRIÇÃO. INOCORRÊNCIA.PRAZO QUINQUENAL QUE INCIDE A PARTIR DO TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA PROFERIDA NA AÇÃO CIVIL PÚBLICA. PRAZO NÃO DECORRIDO. JUROS DE MORA A PARTIR DA CITAÇÃO NA AÇÃO CIVIL PÚBLICA. JUROS REMUNERATÓRIOS PREVISTOS NO TÍTULO EXECUTIVO. CORREÇÃO MONETÁRIA.ATUALIZAÇÃO DOS VALORES NÃO CREDITADOS CONFORME ÍNDICES DA POUPANÇA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM IMPUGNAÇÃO A CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. REJEIÇÃO INTEGRAL DA IMPUGNÇÃO. NÃO AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 1.171.912-3INCIDÊNCIA. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.1. Verificando a incapacidade processual ou a irregularidade da representação das partes, o juiz, suspendendo o processo, marcará prazo razoável para ser sanado o defeito.2. A simplicidade da conta a ser apresentada pela parte exequente autoriza a liquidação de sentença por meros cálculos, nos termos do artigo 475-B do Código de Processo Civil de 1973 e do artigo 509, § 2º, do Código de Processo Civil de 2015.3. Em caso análogo, o Superior Tribunal de Justiça, ao julgar o Recurso Especial nº 1.391.198/RS, sob o rito dos recursos repetitivos, já reconheceu ao beneficiário de conta poupança o direito de ajuizar o cumprimento individual da sentença coletiva no juízo de seu domicílio ou no Distrito Federal, independentemente de fazerem parte dos quadros associativos do IDEC.4. Apesar de a sucessão do Banco Bamerindus para o HSBC não ter tido caráter universal, resta certo que o HSBC tem o ônus de provar que a obrigação, caso excetuada, consta dos instrumentos da liquidação extrajudicial havida com o Banco Bamerindus. Caso contrário, deve fazer parte do passivo sucedido, o que implica na sua legitimidade para responder pelo pagamento do crédito objeto destes autos.5. O Superior Tribunal de Justiça, em julgamento de Recurso Repetitivo de controvérsia, pacificou o entendimento no sentido de que é de cinco anos o prazo prescricional para o ajuizamento da execução individual em pedido de cumprimento de sentença proferida em ação civil pública. (RESP 1273643-PR) 6. Os juros de mora incidem a partir da citação do devedor na fase de conhecimento da Ação Civil Pública.7. Da análise do título executivo judicial e da petição inicial da ação civil pública, verifica-se expressa menção à incidência de juros remuneratórios de 0,5% no pagamento do saldo existente em caderneta de poupança no mês de janeiro de 1989, além do cômputo de juros e correção monetária das datas em que deveriam ter sido realizados os créditos.8. É cabível, na fase de execução individual, a correção monetária plena, tendo como base de cálculo o saldo existente nas contas de poupança ao tempo do referido AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 1.171.912-3plano econômico, a partir dos índices oficiais da caderneta de poupança.9. Não são cabíveis honorários advocatícios pela rejeição da impugnação ao cumprimento de sentença. Apenas no caso de acolhimento da impugnação, ainda que parcial, serão arbitrados honorários em benefício do executado, com base no art. 20, § 4º, do CPC (REsp 1134186/RS).

0005 . Processo/Prot: 1348329-1 Apelação Cível

. Protocolo: 2015/10990. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 12ª Vara Cível. Ação Originária: 0005766-93.2012.8.16.0001 Declaratória. Apelante (1): Belparaiba Distribuidora de Produtos de Beleza Ltda. Advogado: Pedro Luiz Pires. Apelante (2): Nova América Fomento Mercantil Ltda. Advogado: João Raphael Plese de Oliveira Neves, Ricardo De Oliveira Ricca, Fernando Alfredo Paris Marcondes. Apelado (1): Samways Pereira e Cia Ltda. Advogado: Adriano Moro Bittencourt. Apelado (2): Belparaiba Distribuidora de Produtos de Beleza Ltda. Advogado: Pedro Luiz Pires. Apelado (3): Nova América Fomento Mercantil Ltda. Advogado: João Raphael Plese de Oliveira Neves, Ricardo De Oliveira Ricca, Fernando Alfredo Paris Marcondes. Órgão Julgador: 14ª Câmara Cível. Relator: Des. Edson Vidal Pinto. Relator Convocado: Juíza Subst. 2º G. Sandra Bauermann. Revisor: Des. José Hipólito Xavier da Silva. Julgado em: 11/07/2018

DECISAO: acordam os Desembargadores da 14ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade, em: A) conhecer e negar provimento ao apelo 1 (Belparaíba Distribuidora de Produtos de Beleza Ltda; B) não conhecer do recurso interposto por Nova América Fomento Mercantil Ltda, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desembargadores THEMIS DE ALMEIDA FURQUIM, Presidente sem voto, JOSÉ HIPÓLITO XAVIER DA SILVA (revisor), Juiz MARIA ROSELI GUIESSMANN. Curitiba, 11 de Julho de 2018 Juíz Substituto em 2o Grau SANDRA BAUERMANN EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL (1 E 2). AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, DECLARANDO INEXISTÊNCIA DE DÉBITO E CONDENANDO OS RÉUS AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. APELAÇÃO CÍVEL 1 (BELPARAÍBA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA). PROTESTO INDEVIDO. DUPLICATA SEM ACEITE. AUSÊNCIA DE ENTREGA DAS MERCADORIAS. PROTESTO INDEVIDO. DANO MORAL À PESSOA JURÍDICA. DANO MORAL PRESUMIDO. VALOR DA INDENIZAÇÃO PROPORCIONAL E ADEQUADO. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS RECURSAIS. INAPLICABILIDADE. RECURSO INTERPOSTO SOB À ÉGIDE DO CPC/1973. APELAÇÃO CÍVEL 2 (N. A. FOMENTO MERCANTIL LTDA). RECURSO INTERPOSTO POR FAC-SIMILE. ORIGINAIS APRESENTADOS APÓS 5 DIAS. CONTAGEM DO PRAZO. DIAS CORRIDOS. PRECEDENTE DO STJ. APLICAÇÃO DOS ARTIGOS 2º E 4º DA LEI 9.800/1999. RECURSO INTEMPESTIVO. RECURSO NÃO CONHECIDO.

0006 . Processo/Prot: 1417827-1 Apelação Cível

. Protocolo: 2015/207495. Comarca: Região Metropolitana de Maringá - Foro Central de Maringá. Vara: 3ª Vara Cível. Ação Originária: 0007239-08.2008.8.16.0017 Revisão de Contrato. Apelante: Banco Santander (brasil) Sa. Advogado: Gustavo Gonçalves Gomes. Rec.Adesivo: Polifest Comercio de Encartelados Ltda. Advogado: Marcelo Barros Mendes. Apelado (1): Banco Santander (brasil) Sa. Advogado: Gustavo Gonçalves Gomes. Apelado (2): Polifest Comercio de Encartelados Ltda. Advogado: Marcelo Barros Mendes. Órgão Julgador: 14ª Câmara Cível. Relator: Des. José Hipólito Xavier da Silva. Revisor: Des. Octavio Campos Fischer. Revisor Convocado: Juíza Subst. 2º G. Maria Roseli Guiessmann. Julgado em: 11/07/2018

DECISÃO: Acordam os Desembargadores da 14ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em não conhecer dos recursos, nos termos do voto do Relator. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL E RECURSO ADESIVO - AÇÃO REVISIONAL - SENTENÇA DE PARCIAL PROCEDÊNCIA - APELO INCAPAZ DE ATACAR OS FUNDAMENTOS DA SENTENÇA - OFENSA À DILETICIDADE - RECURSO NÃO CONHECIDO, O QUE TAMBÉM IMPÕE O NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO ADESIVO - INC. III, DO §2º, DO ART. 997, DO CPC/2015 - SENTENÇA INALTERADA - HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS RECURSAIS FIXADOS - RECURSOS NÃO CONHECIDOS.

0007 . Processo/Prot: 1594312-9/01 Embargos de Declaração Cível

. Protocolo: 2017/267705. Comarca: Apucarana. Vara: 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1594312-9 Apelação Civel. Embargante: Ariovaldo Costa Paulo e Cia Ltda. Advogado: César Eduardo Misael de Andrade, Hugo Daniel Sfasciotti Franco. Embargado: Varejão de Frutas e Verduras Kioto Ltda, Varejao de

Frutas e Verduras Shimizu Ltda. Advogado: Eliane Bergossi Martins, Lourival Lino de Sousa. Órgão Julgador: 14ª Câmara Cível. Relator: Des. Themis Furquim. Julgado em: 11/07/2018

DECISAO: ACORDAM os integrantes da Décima Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná, por unanimidade de votos, em rejeitar ambos os embargos, nos termos do voto da relatora. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desembargadores THEMIS DE ALMEIDA FURQUIM, Presidente com voto, RABELLO FILHO, JOSÉ HIPÓLITO XAVIER DA SILVA. Curitiba, 11 de Julho de 2018 Desembargador THEMIS DE ALMEIDA FURQUIM EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO 01, DO APELANTE. ERRO MATERIAL. FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS COM BASE NO ARTIGO 20, §§ 3º E 4º, DO CPC/73. ALEGAÇÃO DE QUE DEVERIA TER SIDO APLICADO O ARTIGO 85 DO CPC/15. NÃO ACOLHIMENTO. SENTENÇA PROFERIDA SOB A VIGÊNCIA DO CPC/73. DISPOSITIVOS CONSTANTES NESSA LEGISLAÇÃO QUE EFETIVAMENTE DEVEM NORTEAR A FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS. REGRA DE DIREITO INTERTEMPORAL. INOCORRÊCNIA DE QUALQUER ERRO MATERIAL. Embargos de declaração conhecidos e rejeitados. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO 02, DAS APELADAS. AUSÊNCIA DE MENÇÃO A QUALQUER UM DOS VÍCIOS PREVISTOS NO ARTIGO 1.022 DO CPC/15. CLARA PRETENSÃO DE REJULGAMENTO DA MATÉRIA. IMPOSSIBILIDADE, CONTUDO. AINDA QUE SE ADMITA QUE OS ACLARATÓRIOS POSSAM VIR A TER EFEITOS INFRINGENTES, NÃO HÁ ESPAÇO PARA SE ACEITAR QUE OS MESMOS POSSAM SE PRESTAR À REDISCUSSÃO DA MATÉRIA QUE JÁ FOI OBJETO DE EXAME E DECISÃO DO ÓRGÃO JULGADOR. EMBARGOS QUE SE RESTRINGEM A GARANTIR A INTELIGIBILIDADE, A INTEIREZA E A HARMONIA LÓGICA DO "DECISUM". IMPOSSIBILIDADE DE REVISÃO DO JULGAMENTO. Embargos de Declaração Conhecidos e Rejeitados.

0008 . Processo/Prot: 1594312-9/02 Embargos de Declaração Cível

. Protocolo: 2017/266661. Comarca: Apucarana. Vara: 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1594312-9 Apelação Civel. Embargante: Varejão de Frutas e Verduras Kioto Ltda, Varejao de Frutas e Verduras Shimizu Ltda. Advogado: Eliane Bergossi Martins, Lourival Lino de Sousa. Embargado: Ariovaldo Costa Paulo e Cia Ltda. Advogado: César Eduardo Misael de Andrade, Hugo Daniel Sfasciotti Franco. Órgão Julgador: 14ª Câmara Cível. Relator: Des. Themis Furquim. Julgado em: 11/07/2018

DECISAO: ACORDAM os integrantes da Décima Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná, por unanimidade de votos, em rejeitar ambos os embargos, nos termos do voto da relatora. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desembargadores THEMIS DE ALMEIDA FURQUIM, Presidente com voto, RABELLO FILHO, JOSÉ HIPÓLITO XAVIER DA SILVA. Curitiba, 11 de Julho de 2018 Desembargador THEMIS DE ALMEIDA FURQUIM EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO 01, DO APELANTE. ERRO MATERIAL. FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS COM BASE NO ARTIGO 20, §§ 3º E 4º, DO CPC/73. ALEGAÇÃO DE QUE DEVERIA TER SIDO APLICADO O ARTIGO 85 DO CPC/15. NÃO ACOLHIMENTO. SENTENÇA PROFERIDA SOB A VIGÊNCIA DO CPC/73. DISPOSITIVOS CONSTANTES NESSA LEGISLAÇÃO QUE EFETIVAMENTE DEVEM NORTEAR A FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS. REGRA DE DIREITO INTERTEMPORAL. INOCORRÊCNIA DE QUALQUER ERRO MATERIAL. Embargos de declaração conhecidos e rejeitados. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO 02, DAS APELADAS. AUSÊNCIA DE MENÇÃO A QUALQUER UM DOS VÍCIOS PREVISTOS NO ARTIGO 1.022 DO CPC/15. CLARA PRETENSÃO DE REJULGAMENTO DA MATÉRIA. IMPOSSIBILIDADE, CONTUDO. AINDA QUE SE ADMITA QUE OS ACLARATÓRIOS POSSAM VIR A TER EFEITOS INFRINGENTES, NÃO HÁ ESPAÇO PARA SE ACEITAR QUE OS MESMOS POSSAM SE PRESTAR À REDISCUSSÃO DA MATÉRIA QUE JÁ FOI OBJETO DE EXAME E DECISÃO DO ÓRGÃO JULGADOR. EMBARGOS QUE SE RESTRINGEM A GARANTIR A INTELIGIBILIDADE, A INTEIREZA E A HARMONIA LÓGICA DO "DECISUM". IMPOSSIBILIDADE DE REVISÃO DO JULGAMENTO. Embargos de Declaração Conhecidos e Rejeitados.

0009 . Processo/Prot: 1608250-5/01 Embargos de Declaração Cível

. Protocolo: 2018/22524. Comarca: Região Metropolitana de Maringá - Foro Central de Maringá. Vara: 4ª Vara Cível. Ação Originária: 1608250-5 Apelação Civel. Embargante: China Construction Bank (brasil) Banco Multiplo S/a. Advogado: André Ricardo Forcelli, Antonio Justino Forcelli. Embargado: Laticinios Loanda Ltda. Advogado: Arnaldo Augusto do Amaral Junior. Órgão Julgador: 14ª Câmara Cível. Relator: Des. José Hipólito Xavier da Silva. Relator Convocado: Juíza Subst. 2º G. Sandra Bauermann. Julgado em: 11/07/2018

DECISAO: acordam os Desembargadores da 14ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em acolher parcialmente os embargos de declaração, suprindo a omissão, sem conferir-lhes efeitos infringentes, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desembargadores THEMIS DE ALMEIDA FURQUIM, Presidente sem voto, Juiz MARIA ROSELI GUIESSMANN, Juiz FABIANE PIERUCCINI. Curitiba, 11 de Julho de 2018 Juíz Substituto em 2o Grau SANDRA BAUERMANN EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. APELAÇÃO CÍVEL. AGRAVO RETIDO. RECURSO ADESIVO. REVISIONAL DE CONTRATO DE CONTA CORRENTE. ACÓRDÃO EMBARGADO QUE CONHECEU E DEU PROVIMENTO AO AGRAVO RETIDO E, CONHECEU E DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL, JULGANDO PREJUDICADO O RECURSO ADESIVO. 1. ALEGADA OMISSÃO QUANTO A AUSÊNCIA DE APRECIAÇÃO DAS CONTRARRAZÕES AO AGRAVO RETIDO.INOCORRÊNCIA. MATÉRIA NÃO ATINTENTE AO ACÓRDÃO EMBARGADO. AUSÊNCIA DE OMISSÃO OU OBSCURIDADE. MERO INCONFORMISMO 2. ALEGADA OMISSÃO QUANTO A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL ALEGADA EM CONTRARRAZÕES. OCORRÊNCIA. VÍCIO RECONHECIDO E SANADO. INEXISTÊNCIA DE MODIFICAÇÃO DO JULGADO. 3. ALEGADA OMISSÃO QUANTO AS TESES DE ENCERRAMENTO DA CONTA CORRENTE E INAPLICABILIDADE DO CDC/INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA TRAZIDAS EM CONTRARRAZÕES. INOCORRÊNCIA. ACÓRDÃO QUE EXPRESSA E CLARAMENTE APRECIOU TAIS PONTOS. AUSÊNCIA DE OMISSÃO E OBSCURIDADE. MERO INCONFORMISMO. 4. ALEGADA OMISSÃO QUANTO A NÃO APRECIAÇÃO DO RECURSO ADESIVO. INOCORRÊNCIA. ACÓRDÃO QUE EXPÕS AS RAZÕES PARA JULGAR PREJUDICADO O RECURSO ADESIVO. AUSÊNCIA DE OMISSÃO OU OBSCURIDADE. MERO INCONFORMISMO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARCIALMENTE ACOLHIDOS, SEM EFEITOS INFRINGENTES;

0010 . Processo/Prot: 1658672-6/01 Embargos de Declaração Cível

. Protocolo: 2018/31201. Comarca: Matinhos. Vara: Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública. Ação Originária: 1658672-6 Agravo de Instrumento. Embargante: Adelino Ramos, Ady Vieira Ramos. Advogado: Suzieny Baptista de Oliveira, Jussara de Souza Dias de Moraes. Embargado: Banco Safra S/a. Advogado: Marcos Augusto Malucelli, Alexandre Nelson Ferraz. Órgão Julgador: 14ª Câmara Cível. Relator: Des. José Hipólito Xavier da Silva. Julgado em: 11/07/2018

DECISAO: acordam os Desembargadores da 14ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em não conhecer o recurso de Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desembargadores THEMIS DE ALMEIDA FURQUIM, Presidente sem voto, Juiz MARIA ROSELI GUIESSMANN, Juiz FABIANE PIERUCCINI. Curitiba, 11 de Julho de 2018 Desembargador JOSÉ HIPÓLITO XAVIER DA SILVA EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - DECISÃO COLEGIADA QUE CONHECEU E DESPROVEU O AGRAVO DE INSTRUMENTO - INSURGÊNCIA DO AGRAVANTE-EMBARGANTE - INTEMPESTIVIDADE - ART. 1.023, DO NOVO CPC - CONTAGEM DO PRAZO, NOS TERMOS DO ART. 219, DO NOVO CPC - NÃO CONHECIMENTO - AUSÊNCIA, ADEMAIS, DE QUALQUER ERRO MATERIAL, OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE - ACÓRDÃO MANTIDO - RECURSO NÃO CONHECIDO.

0011 . Processo/Prot: 1662201-6/01 Embargos de Declaração Cível

. Protocolo: 2018/21986. Comarca: Região Metropolitana de Maringá - Foro Central de Maringá. Vara: 4ª Vara Cível. Ação Originária: 1662201-6 Apelação Civel. Embargante: Banco Itaú SA. Advogado: Juliano Ricardo Schmitt, Jorge André Ritzmann de Oliveira, Iandra Dos Santos Machado, Bruna Oliveira de Jesus. Embargado: Erica Tereza Schimiedt Amorim, Joao Antonio Amorim Faustino, Ertec Construções Elétricas Ltda. Advogado: Vinícius Occhi Françozo, Paulo Sérgio Braga. Órgão Julgador: 14ª Câmara Cível. Relator: Des. José Hipólito Xavier da Silva. Julgado em: 11/07/2018

DECISÃO: Acordam os Desembargadores da 14ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em conhecer e rejeitar os Embargos de Declaração 01 e conhecer e acolher em parte os Embargos de Declaração 02. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO 01 - APELAÇÃO CÍVEL - REVISIONAL - ALEGAÇÃO DE OMISSÃO QUANTO À COBRANÇA DAS TAXAS E TARIFAS ADMINISTRATIVAS, BEM COMO EM RELAÇÃO AO PROVEITO ECONÔMICO OBTIDO - REJEIÇÃO - QUESTÃO SUFICIENTEMENTE DEBATIDA NO JULGADO - ACLARATÓRIOS CONHECIDOS E REJEITADOS - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO 02 - APELAÇÃO CÍVEL - REVISIONAL - ERRO MATERIAL - INEXISTÊNCIA - PLEITO DE INTREGAÇÃO DO JULGADO - PARCIAL ACOLHIMENTO, TÃO SOMENTE PARA O FIM DE INTEGRAR O DISPOSITIVO O AFASTAMENTO DA COBRANÇA DOS PRODUTOS BANCÁRIOS NÃO CONTRATADOS - ACLARATÓRIOS CONHECIDOS E PARCIALMENTE ACOLHIDOS.

0012 . Processo/Prot: 1691023-7/01 Embargos de Declaração Cível

. Protocolo: 2018/22520. Comarca: Região Metropolitana de Maringá - Foro Central de Maringá. Vara: 4ª Vara Cível. Ação Originária: 1691023-7 Apelação Civel. Embargante: Ertec Construções Elétricas Ltda. Advogado: Vinícius Occhi Françozo, Paulo Sérgio Braga. Embargado: Banco Itau S A. Advogado: Juliano Ricardo Schmitt. Órgão Julgador: 14ª Câmara Cível. Relator: Des. José Hipólito Xavier da Silva. Julgado em: 11/07/2018

DECISÃO: Acordam os Desembargadores da 14ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em conhecer e rejeitar os Embargos de Declaração 01 e conhecer e acolher em parte os Embargos de Declaração 02. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO 01 - APELAÇÃO CÍVEL - REVISIONAL - ALEGAÇÃO DE OMISSÃO QUANTO À COBRANÇA DAS TAXAS E TARIFAS ADMINISTRATIVAS, BEM COMO EM RELAÇÃO AO PROVEITO ECONÔMICO OBTIDO - REJEIÇÃO - QUESTÃO SUFICIENTEMENTE DEBATIDA NO JULGADO - ACLARATÓRIOS CONHECIDOS E REJEITADOS - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO 02 - APELAÇÃO CÍVEL - REVISIONAL - ERRO MATERIAL - INEXISTÊNCIA - PLEITO DE INTREGAÇÃO DO JULGADO - PARCIAL ACOLHIMENTO, TÃO SOMENTE PARA O FIM DE INTEGRAR O DISPOSITIVO O AFASTAMENTO DA COBRANÇA DOS PRODUTOS BANCÁRIOS NÃO CONTRATADOS - ACLARATÓRIOS CONHECIDOS E PARCIALMENTE ACOLHIDOS.

0013 . Processo/Prot: 1692472-4 Apelação Cível

. Protocolo: 2017/126521. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 24ª Vara Cível. Ação Originária: 0003359-94.2014.8.16.0179 Ordinária. Apelante (1): Oficina Mecânica Dantodt Ltda. Advogado: Marco Antônio Gomes de Oliveira. Apelante (2): Banco Bradesco S/a. Advogado: Emanuel Vitor Canedo da Silva, Murilo Celso Ferri. Apelado(s): o(s) mesmo(s). Órgão Julgador: 14ª Câmara Cível. Relator: Des. José Hipólito Xavier da Silva. Julgado em: 11/07/2018

DECISAO: acordam os Desembargadores da 14ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em conhecer e dar parcial provimento ao recurso de apelação 01 e em conhecer em parte e, na parte conhecida, negar provimento ao apelo 02, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desembargadores THEMIS DE ALMEIDA FURQUIM, Presidente sem voto, Juiz MARIA ROSELI GUIESSMANN, Juiz FABIANE PIERUCCINI. Curitiba, 11 de Julho de 2018 Desembargador JOSÉ HIPÓLITO XAVIER DA SILVA EMENTA: APELAÇÃO CÍVEIS - AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE - COMPENSAÇÃO - INOVAÇÃO RECURSAL - NÃO CONHECIMENTO - CDC - APLICABILIDADE AO CASO - MATÉRIA QUE JÁ SE ENCONTRAVA PRECLUSA QUANDO DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA - ÔNUS DO RÉU EM DEMONSTRAR A INOCORRÊNCIA DE CAPITALIZAÇÃO DE JUROS E A COBRANÇA DE JUROS REMUNERATÓRIOS EM PERCENTUAIS COMPATÍVEIS AO CONTRATADO E DE FORMA NÃO ABUSIVA - CAPITALIZAÇÃO DE JUROS - IMPOSSIBILIDADE DE COBRANÇA PORQUE O CONTRATO É ANTERIOR À EDIÇÃO DA MP 1.963- 17/2000 - APLICAÇÃO DO ART. 354, DO CCB, QUE NÃO AFASTA A OCORRÊNCIA DA CAPITALIZAÇÃO MENSAL CONSTATADA EM LAUDO PERICIAL E QUE DEVE SER REALIZADA DIANTE DA COGÊNCIA DA NORMA - JUROS REMUNERATÓRIOS - LIMITAÇÃO À MÉDIA DE MERCADO - POSSIBILIDADE DIANTE DA AUSÊNCIA DE JUNTADA AOS AUTOS DO CONTRATO - TARIFAS - PEDIDO GENÉRICO - IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE - S. 381, DO STJ - SENTENÇA PARCIALMENTE REFORMADA - ÔNUS SUCUMBENCIAIS READEQUADOS - HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS RECURSAIS FIXADOS - RECURSO DE APELAÇÃO 01 CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO - RECURSO DE APELAÇÃO 02 CONHECIDO EM PARTE E, NA PARTE CONHECIDA, DESPROVIDO.

0014 . Processo/Prot: 1699312-1 Apelação Cível

. Protocolo: 2017/147052. Comarca: Cantagalo. Vara: Juízo Único. Ação Originária: 0000208-60.2012.8.16.0060 Embargos a Execução. Apelante: Miguel Buskievicz, Eva de Oliveira Buskievicz. Advogado: Hoeliton Konjunski de Andrade. Apelado: Cooperativa de Produtores de Grãos. Advogado: Vinícius Benvenutti. Órgão Julgador: 14ª Câmara Cível. Relator: Des. Fernando Antonio Prazeres. Relator Convocado: Juíza Subst. 2º G. Sandra Bauermann. Julgado em: 11/07/2018

DECISAO: acordam os Desembargadores do 14ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em não conhecer do recurso de apelação, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desembargadores THEMIS DE ALMEIDA FURQUIM, Presidente com voto, RABELLO FILHO. Curitiba, 11 de Julho de 2018 Juíz Substituto em 2o Grau SANDRA BAUERMANN EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. EMBARGOS À EXECUÇÃO. CÉDULA DE PRODUTOR RURAL. ALEGAÇÕES TRAZIDAS EM PRIMEIRO GRAU A TÍTULO DE EXCESSO DE EXECUÇÃO E QUE FORAM LIMINARMENTE REJEITADAS. RAZÕES TRAZIDAS NO APELO QUE NÃO ATACAM OS FUNDAMENTOS DA DECISÃO/SENTENÇA. AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO DE ADMISSIBILIDADE ESSENCIAL PARA O CONHECIMENTO DO RECURSO. OFENSA AO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE. INTELIGÊNCIA DO ART. 1010, II, DO CPC/15. APELAÇÃO CÍVEL NÃO CONHECIDA.

0015 . Processo/Prot: 1703705-7/01 Embargos de Declaração Cível

. Protocolo: 2018/24329. Comarca: Foz do Iguaçu. Vara: 3ª Vara Cível. Ação Originária: 1703705-7 Agravo de Instrumento. Embargante: Adilson Ramires Rabelo. Advogado: Vanessa das Neves Picouto Zolin. Embargado: Thiago Rodrigo Bertani Rabelo. Advogado: José Bento Vidal Filho, Hiran José Denes Vidal. Órgão Julgador: 14ª Câmara Cível. Relator: Des. José Hipólito Xavier da Silva. Julgado em: 11/07/2018

DECISAO: acordam os Desembargadores da 14ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos em conhecer e rejeitar o recurso de Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desembargadores THEMIS DE ALMEIDA FURQUIM, Presidente sem voto, Juiz MARIA ROSELI GUIESSMANN, Juiz FABIANE PIERUCCINI. Curitiba, 11 de Julho de 2018 Desembargador JOSÉ HIPÓLITO XAVIER DA SILVA EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E DESPROVIDO - INSURGÊNCIA DO AGRAVANTE - NULIDADES PROCESSUAIS RELATIVAS AO AUTO DE PENHORA E DIGITALIZAÇÃO DOS AUTOS - NÃO CONFIGURAÇÃO - AUSÊNCIA DE EFEITVO PREJUÍZO - APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA INSTRUMENTALIDADE DAS FORMAS E DO PREJUÍZO ("PAS NULLITÉ SANS GRIF"), COM FULCRO NO ART. 277, DO NOVO CPC - DECISÃO INTERLOCUTÓRIA MANTIDA - OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE - INOCORRÊNCIA - QUESTÕES SUFICIENTEMENTE DEBATIDAS NO JULGADO - MERO INCONFORMISMO - AUSÊNCIA DE VÍCIOS - ACÓRDÃO MANTIDO - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDOS E REJEITADOS.

0016 . Processo/Prot: 1705961-3/01 Embargos de Declaração Cível

. Protocolo: 2018/52668. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 17ª Vara Cível. Ação Originária: 1705961-3 Agravo de Instrumento. Embargante: Paysage Condomínios Diferenciados Ltda. Advogado: Alceu Rodrigues Chaves, Sandra Parpineli Baleche de Souza. Embargado: Humberto Zorzet Junior, Mariele Meger Rondeau Araújo. Advogado: Brunno Rafael Versalli Serafini. Órgão Julgador: 14ª Câmara Cível. Relator: Des. Rabello Filho. Julgado em: 11/07/2018

DECISAO: ACORDAM os integrantes da Décima Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desembargadores THEMIS DE ALMEIDA FURQUIM, Presidente sem voto, JOSÉ HIPÓLITO XAVIER DA SILVA, Juiz MARIA ROSELI GUIESSMANN. Curitiba, 11 de Julho de 2018 Desembargador RABELLO FILHO EMENTA: Embargos de declaração - Contradição, omissão e obscuridade - Inocorrência - Pretensão de rejulgamento - Inadmissibilidade - CPC, art. 1.022. I - Ausente obscuridade, contradição ou omissão nos aclaratórios, sua rejeição é imperativa. Não se prestam os embargos de declaração para obtenção de rejulgamento, que somente para suprimento de obscuridade, contradição ou omissão - no caso inexistentes - estão eles voltados. II - Embargos de declaração rejeitados.

0017 . Processo/Prot: 1715001-5 Apelação Cível

. Protocolo: 2017/185255. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Vara: 5ª Vara Cível. Ação Originária: 0061058-82.2016.8.16.0014 Embargos a Execução. Apelante (1): Belagrícola Comércio e Representações de Produtos Agrícolas S.a. Advogado: Thaísa Comar. Apelante (2): Joaquim Manoel Barbosa. Advogado: Helmut Klaus Mehret. Apelado(s): o(s) mesmo(s). Órgão Julgador: 14ª Câmara Cível. Relator: Des. José Hipólito Xavier da Silva. Julgado em: 11/07/2018

DECISAO: acordam os Desembargadores da 14ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em conhecer e desprover o recurso de Apelação 01 e conhecer e desprover o recurso de Apelação 02, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desembargadores THEMIS DE ALMEIDA FURQUIM, Presidente sem voto, Juiz MARIA ROSELI GUIESSMANN, Juiz FABIANE PIERUCCINI. Curitiba, 11 de Julho de 2018 Desembargador JOSÉ HIPÓLITO XAVIER DA SILVA EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL 01 - EMBARGOS À EXECUÇÃO - SENTENÇA DE PARCIAL PROCEDÊNCIA - INSURGÊNCIA DA EMBARGADA - CÉDULA DE PRODUTO RURAL - QUITAÇÃO PARCIAL - IMPUTAÇÃO DO PAGAMENTO - DIREITO NÃO EXERCIDO PELO MUTUÁRIO DEVEDOR - PREVALÊNCIA DA IMPUTAÇÃO LEGAL - QUITAÇÃO DA DÍVIDA MAIS ANTIGA - ARTS. 352 E 355 DO CC/2002 - MANUTENÇÃO DA SENTENÇA DE PARCIAL PROCEDÊNCIA - ÔNUS SUCUMBENCIAIS MANTIDOS - SENTENÇA MANTIDA - HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS RECURSAIS FIXADOS - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. APELAÇÃO CÍVEL 02 - EMBARGOS À EXECUÇÃO - SENTENÇA DE PARCIAL PROCEDÊNCIA - INSURGÊNCIA DO EMBARGANTE - CONDENAÇÃO DA COOPERATIVA-EXEQUENTE À SANÇÃO PREVISTA NO ART. 940, DO CC/2002, EM RAZÃO DA COBRANÇA DE VALORES JÁ QUITADOS - IMPOSSIBILIDADE - AUSÊNCIA DE MÁ-FÉ - SENTENÇA MANTIDA - HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS RECURSAIS FIXADOS - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

0018 . Processo/Prot: 1721398-0/01 Embargos de Declaração Cível

. Protocolo: 2018/21756. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 1721398-0 Agravo de Instrumento. Embargante: Maurícia Ramos Chaves. Advogado: Leandro Isaías Campi de Almeida. Embargado: Banco Itaú Unibanco Sa. Advogado: Lauro Fernando Zanetti. Órgão Julgador: 14ª Câmara Cível. Relator: Des. José Hipólito Xavier da Silva. Julgado em: 11/07/2018

DECISAO: acordam os Desembargadores da 14ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em conhecer e rejeitar os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desembargadores THEMIS DE ALMEIDA FURQUIM, Presidente sem voto, Juiz MARIA ROSELI GUIESSMANN, Juiz FABIANE PIERUCCINI. Curitiba, 11 de Julho de 2018 Desembargador JOSÉ HIPÓLITO XAVIER DA SILVA EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E DESPROVIDO - INSURGÊNCIA DA EMBARGANTE-AGRAVANTE - LAUDO PERICIAL QUE OBSERVOU OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS PELA SENTENÇA - INEXISTÊNCIA DE OFENSA À COISA JULGADA - MERA IRRESIGNAÇÃO DA PARTE COM O VALOR OBTIDO - LAUDO PERICIAL DEVIDAMENTE HOMOLOGADO PELO JUÍZO - DECISÃO MANTIDA - OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE - INOCORRÊNCIA - QUESTÕES SUFICIENTEMENTE DEBATIDAS NO JULGADO - MERO INCONFORMISMO - AUSÊNCIA DE VÍCIOS - ACÓRDÃO MANTIDO - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDOS E REJEITADOS.

0019 . Processo/Prot: 1721681-0 Agravo de Instrumento

. Protocolo: 2017/204952. Comarca: Campo Mourão. Vara: 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 0002374-47.2007.8.16.0058 Execução para entrega de Coisa Certa. Agravante: Hudson Erivalter Valezi. Advogado: Claudimara Calore de Souza. Agravado: Coopermibra Cooperativa Mista Agropecuária do Brasil. Advogado: Carlos Araúz Filho, Jairo Fernando Belini. Órgão Julgador: 14ª Câmara Cível. Relator: Des. Themis Furquim. Julgado em: 11/07/2018

DECISAO: ACORDAM os integrantes da Décima Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desembargadores THEMIS DE ALMEIDA FURQUIM, Presidente com voto, RABELLO FILHO, JOSÉ HIPÓLITO XAVIER DA SILVA. Curitiba, 11 de Julho de 2018 Desembargador THEMIS DE ALMEIDA FURQUIM EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - BACENJUD - INSURGÊNCIA DO EXECUTADO - ALEGAÇÃO DE IMPENHORABILIDADE EM VIRTUDE DE SUPOSTA ORIGEM SALARIAL DA VERBA BLOQUEADA - NÃO ACOLHIMENTO - AUSENTE A MÍNIMA DEMONSTRAÇÃO DA ORIGEM DOS VALORES - ÔNUS PROBATÓRIO DO EXECUTADO - INTELIGÊNCIA DO ART.854, §3º, I, DO CPC/2015 - DECISÃO AGRAVADA MANTIDA. Recurso conhecido e desprovido.

0020 . Processo/Prot: 1722236-9 Apelação Cível

. Protocolo: 2017/205863. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 5ª Vara Cível. Ação Originária: 0025597-25.2015.8.16.0001 Embargos de Terceiro. Apelante: Giovanna Braz Junkes (Representado(a)), Alfredo Braz Junkes (Representado(a)). Advogado: Harry Françóia, Isabele Françóia. Apelado: Banco Newcorp Participações e Negócios

Ltda.. Advogado: Fagner Francisco Castilho, Nemo Eloy Vidal Neto, Mathieu Bertrand Struck. Órgão Julgador: 14ª Câmara Cível. Relator: Des. Fernando Antonio Prazeres. Julgado em: 11/07/2018

DECISAO: ACORDAM os integrantes da 14ª Câmara Cível, por unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desembargadores THEMIS DE ALMEIDA FURQUIM, Presidente com voto, RABELLO FILHO. Curitiba, 11 de Julho de 2018 Desembargador FERNANDO ANTONIO PRAZERES EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - EMBARGOS DE TERCEIROS EXTINTOS POR ILEGITIMIDADE ATIVA DOS EMBARGANTES. ALEGAÇÃO DE LEGITIMIDADE DOS SÓCIOS PARA A OPOSIÇÃO DE EMBARGOS DE TERCEIRO - DESCABIMENTO - ARTIGO 1.046 DO CPC/1973 - IMÓVEL CONSTRITO PERTENCENTE À EMPRESA ATINGIDA PELA DESCONSIDERAÇÃO INVERSA E NÃO AOS SÓCIOS - APELANTES QUE NEM MESMO DETÉM A POSSE DO BEM QUE, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES DOS AUTOS, ESTÁ LOCADO AO BANCO DO BRASIL - DEPENDÊNCIA FINANCEIRA DOS APELANTES (FILHOS DO EXECUTADO) QUE NÃO LHES CONFERE LEGITIMIDADE PARA A PROPOSITURA DE EMBARGOS DE TERCEIRO - ILEGITIMIDADE ATIVA EVIDENCIADA. PLEITO DE REDUÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - DESCABIMENTO - HONORÁRIOS ARBITRADOS NO PERCENTUAL MÍNIMO PREVISTO NO ARTIGO 85, §2º, DO CPC/2015 - ELEVAÇÃO DO QUANTUM ANTE O TRABALHO ADICIONAL DESENVOLVIDO EM SEDE RECURSAL. RECURSO DESPROVIDO

0021 . Processo/Prot: 1725893-6 Agravo de Instrumento

. Protocolo: 2017/216389. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 10ª Vara Cível. Ação Originária: 0002670-94.2017.8.16.0001 Embargos a Execução. Agravante: Melhores Vinhos Comércio de Bebidas Me, Rosana Maria Bohnenestengel dos Santos, Elizeu Fernandes de Lara. Advogado: Odilon Mendes Júnior, Jefferson Andre Varenholt. Agravado: Banco Bradesco Sa. Advogado: Hélio Luiz VItorino Barcelos. Órgão Julgador: 14ª Câmara Cível. Relator: Des. José Hipólito Xavier da Silva. Julgado em: 11/07/2018

DECISÃO: Acordam os Desembargadores da 14ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos em conhecer e desprover o recurso, nos termos do voto do Relator. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - EMBARGOS À EXECUÇÃO - DECISÃO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PARA O FIM DE EXCLUIR A INSCRIÇÃO DOS NOMES DAS AGRAVANTES EM ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO - INSTRUÇÃO PROBATÓRIA DEFICIENTE - AUSÊNCIA DE VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES - EXECUÇÃO LASTREADA EM CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO DE EMPRÉSTIMO COM PARCELAS PREVIAMENTE FIXADAS - PRINCÍPIO DA BOA-FÉ OBJETIVA - DECISÃO MANTIDA - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

0022 . Processo/Prot: 1729732-4/01 Embargos de Declaração Cível

. Protocolo: 2018/34568. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 20ª Vara Cível. Ação Originária: 1729732-4 Agravo de Instrumento. Embargante: Dalton Almeida de Oliveira. Advogado: Felipe Azeredo Coutinho Martorelli de Jesus. Embargado: José Eduardo Todeschini. Advogado: William Moreira Castilho. Órgão Julgador: 14ª Câmara Cível. Relator: Des. José Hipólito Xavier da Silva. Julgado em: 11/07/2018

DECISAO: acordam os Desembargadores da 14ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos em conhecer e rejeitar o recurso de Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desembargadores THEMIS DE ALMEIDA FURQUIM, Presidente sem voto, Juiz MARIA ROSELI GUIESSMANN, Juiz FABIANE PIERUCCINI. Curitiba, 11 de Julho de 2018 Desembargador JOSÉ HIPÓLITO XAVIER DA SILVA EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E DESPROVIDO - INSURGÊNCIA DO AGRAVANTE - PRECLUSÃO - ART. 507, DO NOVO CPC - DECISÃO ANTERIOR DO JUÍZO ESCLARECENDO QUE EVENTUAIS EXIGÊNCIAS DO REGISTRADOR DEVEM SER QUESTIONADAS PELA VIA ADEQUADA (SUSCITAÇÃO DE DÚVIDA) PERANTE O JUÍZO REGISTRAL, NOS TERMOS DO ART. 198, DA LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - AUSÊNCIA DE IRRESIGNAÇÃO OPORTUNA PELA VIA PROCESSUAL ADEQUADA - MATÉRIA ACOBERTADA PELA PRECLUSÃO - DECISÃO MANTIDA - MODIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO FÁTICA NÃO INFORMADA NOS AUTOS, SEGUIDA DE PEDIDO CLARAMANTE CONFIGURANDO INOVAÇÃO RECURSAL, QUE NÃO PODE SER ACOLHIDO PELA VIA DOS ACLARATÓRIOS - OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE NO JULGADO - INOCORRÊNCIA - QUESTÃO SUFICIENTEMENTE DEBATIDA NO JULGADO - MERO INCONFORMISMO - AUSÊNCIA DE VÍCIOS - ACÓRDÃO MANTIDO - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDOS E REJEITADOS.

0023 . Processo/Prot: 1730242-2/01 Embargos de Declaração Cível

. Protocolo: 2018/20855. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 1730242-2 Apelação Civel. Embargante: Jacira Vieira. Advogado: Leandro João Lyra, Otto João Lyra Neto. Embargado (1): Comissaria Galvao SA Incorporadora e Corretora de Imóveis. Advogado: Luiz Carlos da Rocha, William Petkowicz Vesely, Nilson Mitihiro Sugawara. Embargado (2): Flavio Dionisio Bernartt. Advogado: Flávio Dionísio Bernartt, Rafael Eduardo Bernartt. Embargado (3): Marilda Lúcia Bassani Stamm Bernartt. Órgão Julgador: 14ª Câmara Cível. Relator: Des. José Hipólito Xavier da Silva. Julgado em: 11/07/2018

DECISAO: acordam os Desembargadores da 14ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos em conhecer e rejeitar o recurso de Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desembargadores THEMIS DE ALMEIDA FURQUIM, Presidente sem voto, Juiz MARIA ROSELI GUIESSMANN, Juiz FABIANE PIERUCCINI. Curitiba, 11 de Julho de 2018 Desembargador JOSÉ HIPÓLITO XAVIER DA SILVA EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - APELAÇÃO CÍVEL - RECURSO DE APELAÇÃO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO - INSURGÊNCIA DA APELADA - HONORÁRIOS RECURSAIS FIXADOS EM ATENÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 85, §11º, DO NOVO CPC - DECAIMENTO DE AMBAS AS PARTES, VEZ QUE O RECURSO FOI PARCIALMENTE PROVIDO - OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE - INOCORRÊNCIA - QUESTÃO SUFICIENTEMENTE DEBATIDA NO JULGADO - MERO INCONFORMISMO - AUSÊNCIA DE VÍCIOS - HONORÁRIOS RECURSAIS FIXADOS - ACÓRDÃO MANTIDO - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDOS E REJEITADOS.

0024 . Processo/Prot: 1734269-9 Agravo de Instrumento

. Protocolo: 2017/237955. Comarca: Guarapuava. Vara: 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 0009626-17.2009.8.16.0031 Carta Precatória. Agravante: Almerina Raquel Eidam Wolff. Advogado: Giovana Picoli, Crestiane Andréia Zanrosso, Flávia Daniela Esteves Stacechen. Agravado: Maximiliano Agustini. Advogado: Irapuan Caesar da Costa, Irapuan Caesar da Costa Junior. Órgão Julgador: 14ª Câmara Cível. Relator: Des. Themis Furquim. Julgado em: 11/07/2018

DECISAO: ACORDAM os integrantes da Décima Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em conhecer parcialmente o recurso e na parte conhecida, dar-lhe provimento, nos termos do voto da relatora. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desembargadores THEMIS DE ALMEIDA FURQUIM, Presidente com voto, RABELLO FILHO, JOSÉ HIPÓLITO XAVIER DA SILVA. Curitiba, 11 de Julho de 2018 Desembargador THEMIS DE ALMEIDA FURQUIM EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. CARTA PRECATÓRIA. DECISÃO AGRAVADA QUE INDEFERIU O PEDIDO DE SUSPENSÃO DO LEILÃO JUDICIAL. IMPENHORABILIDADE DO BEM AFASTADA PELO JUÍZO SINGULAR. RECURSO DA PARTE EXECUTADA. REDUÇÃO DA PENHORA E REAVALIAÇÃO DO BEM. DISCUSSÕES NÃO CONHECIDAS. PRECLUSÃO OPERADA SOBRE TAL TEMÁRIO. PROVA SUFICIENTE DE QUE O BEM CONSTRITO SERVE À RESIDÊNCIA DA AUTORA. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 8.009/90. UTILIZAÇÃO ECONÔMICA DE PARCELA DO IMÓVEL (HOTELARIA). INVIABILIDADE DE SE AFASTAR A PROTEÇÃO LEGAL PELO FATO DA PARTE DEVEDORA POSSUIR MAIS DE UM IMÓVEL. PRECEDENTE. RECENTE AUTO DE CONSTATAÇÃO REALIZADO POR OFICIAL DE JUSTIÇA, A MANDO DESTA CORTE. CERTIFICAÇÃO DE QUE A RECORRENTE ATUALMENTE RESIDE NO BEM E ALI DESENVOLVE ATIVIDADE HOTELEIRA. ALEGADA MÁ-FÉ DA PARTE NÃO DEMONSTRADA. PEDIDO DE CONDENAÇÃO EM LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ NÃO DEFERIDO. Agravo de instrumento parcialmente conhecido e, na parte conhecida, provido.

0025 . Processo/Prot: 1737780-5/02 Embargos de Declaração Cível

. Protocolo: 2018/36983. Comarca: Foro Regional de Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1737780-5 Agravo de Instrumento. Embargante: Barigui Sa Crédito, Financiamento e Investimentos. Advogado: Maximiliano Gomes Mens Woellner, Arnoldo Afonso de Oliveira Pinto. Embargado: Michalovics e Martins Ltda.. Órgão Julgador: 14ª Câmara Cível. Relator: Des. José Hipólito Xavier da Silva. Relator Convocado: Juíza Subst. 2º G. Sandra Bauermann. Julgado em: 11/07/2018

DECISAO: acordam os Desembargadores do 14ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, conhecer e rejeitar os presentes embargos de declaração, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desembargadores THEMIS DE ALMEIDA FURQUIM, Presidente sem voto, Juiz MARIA ROSELI GUIESSMANN, Juiz FABIANE PIERUCCINI. Curitiba, 11 de Julho de 2018 Juíz Substituto em 2o Grau SANDRA BAUERMANN EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AGRAVO INTERNO. DECISÃO QUE NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO, PARA MANTER A DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA EM SEDE DE AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO MONOCRÁTICA QUE NÃO CONHECEU DO AGRAVO DE INSTRUMENTO POR ENTENDER QUE A DECISÃO ATACADA SE TRATAVA DE DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE, NÃO COMPORTANDO A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, NOS TERMOS DO ART. 1.001 DO CPC/15. 1.AUSÊNCIA DE OBSCURIDADE A SER CONHECIDA. ALEGAÇÃO DE PREMISSA EQUIVOCADA. INOCORRÊNCIA. INCONFORMISMO DA EMBARGANTE. 2. AUSÊNCIA DE CONTRADIÇÃO A SER CONHECIDA. MERA IRRESIGNAÇÃO DA EMBARGANTE QUANTO A SOLUÇÃO DADA À LIDE. PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO. INTELIGÊNCIA DO ART. 1.022 DO CPC/15. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDOS E REJEITADOS.

0026 . Processo/Prot: 1738039-7 Agravo de Instrumento

. Protocolo: 2017/245709. Comarca: Lapa. Vara: Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial. Ação Originária: 0000205-30.1999.8.16.0103 Execução de Título Extrajudicial. Agravante: Tereza Wojcik, Felix Wojcik, ROSE WOJCIK, FLAVIO WOJCIK. Advogado: Lais Terezinha Klenki Martins. Agravado: Cooperativa Agroindustrial Bom Jesus Ltda. Advogado: Marcelo Henrique Magalhães Batista, Cláudio Roberto Magalhães Batista. Interessado: Floriano Wojcik, Félix Wojcik. Órgão Julgador: 14ª Câmara Cível. Relator: Des. Themis Furquim. Relator Convocado: Juíza Subst. 2º G. Fabiane Pieruccini. Julgado em: 11/07/2018

DECISAO: ACORDAM os Magistrados integrantes da Décima Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em conhecer e dar provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desembargadores THEMIS DE ALMEIDA FURQUIM, Presidente sem voto, RABELLO FILHO, JOSÉ HIPÓLITO XAVIER DA SILVA. Curitiba, 11 de Julho de 2018 Juíz Substituto em 2o Grau

FABIANE PIERUCCINI EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. CONTRATOS DE COMPRA E VENDA. PEDIDO DE RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. OCORRÊNCIA. DESCUMPRIMENTO DE TODAS AS PARCELAS DO ACORDO REALIZADO, SEM QUALQUER MANIFESTAÇÃO DO EXEQUENTE. PETIÇÃO OPOSTA APÓS SETE ANOS DO PRIMEIRO VENCIMENTO DA PRESTAÇÃO. DESÍDIA CARACTERIZADA. OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO. IMPOSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO DO PROCESSO POR PRAZO INDETERMINADO. GARANTIA CONSTITUCIONAL DA RAZOÁVEL DURAÇÃO DO PROCESSO. ART. 5º, LXXVIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. FEITO PARALISADO POR MAIS DE SETE ANOS. DESNECESSIDADE DE INTIMAÇÃO PESSIAL. PRECEDENTES. DECISÃO REFORMADA. PROCESSO EXTINTO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

0027 . Processo/Prot: 1738599-8/01 Embargos de Declaração Cível

. Protocolo: 2018/20934. Comarca: Cianorte. Vara: 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1738599-8 Apelação Civel. Embargante: Luiz Zampar (maior de 60 anos). Advogado: Crisaine Miranda Grespan. Embargado: Banco Bradesco Financiamentos S.a.. Advogado: Newton Dorneles Saratt, Fernando Augusto Ogura. Órgão Julgador: 14ª Câmara Cível. Relator: Des. José Hipólito Xavier da Silva. Relator Convocado: Juíza Subst. 2º G. Sandra Bauermann. Julgado em: 11/07/2018

DECISAO: acordam os Desembargadores da 14ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em rejeitar os Embargos de Declaração, nos termos do voto e da fundamentação. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desembargadores THEMIS DE ALMEIDA FURQUIM, Presidente sem voto, Juiz MARIA ROSELI GUIESSMANN, Juiz FABIANE PIERUCCINI. Curitiba, 11 de Julho de 2018 Juíz Substituto em 2o Grau SANDRA BAUERMANN EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. APELAÇÕES CÍVEIS. PRESTAÇÃO DE CONTAS (2ª FASE). ACÓRDÃO QUE DÁ PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL INTERPOSTO PELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR AO TRATAR CLARAMENTE DOS PONTOS TRAZIDOS PELA PARTE AUTORA. ALEGADA OMISSÃO E OBSCURIDADE NO V. ACÓRDÃO. INOCORRÊNCIA. PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO. MERO INCONFORMISMO DA PARTE. INTELIGÊNCIA DO ART. 1.022 DO CPC/15. PREQUESTIONAMENTO EXPRESSO. DESNECESSIDADE. ENTENDIMENTO DO STJ. APLICABILIDADE DO ART. 1.025, DO CPC/15. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS.

0028 . Processo/Prot: 1742004-3 Agravo de Instrumento

. Protocolo: 2017/256302. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 0016009-03.2016.8.16.0019 Execução de Título Extrajudicial. Agravante: Roseli Baron Gomes. Advogado: Eduardo Roos Elbl, Thiago Roos Elbl, Heloísa Fortes Bittencourt. Agravado: Mariana Ribas Rodrigues Binoto. Advogado: Maísa Gomes Guttierrez. Interessado: Débora Regina Gomes Majan. Órgão Julgador: 14ª Câmara Cível. Relator: Des. Themis Furquim. Julgado em: 11/07/2018

DECISAO: ACORDAM os integrantes da Décima Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em conhecer e dar provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desembargadores THEMIS DE ALMEIDA FURQUIM, Presidente com voto, RABELLO FILHO, JOSÉ HIPÓLITO XAVIER DA SILVA. Curitiba, 11 de Julho de 2018 Desembargador THEMIS DE ALMEIDA FURQUIM EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXCEÇÃO DE PRÉ- EXECUTIVIDADE EM EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. REJEIÇÃO. IRRESIGNAÇÃO DA EXECUTADA. PRETENSÃO DE NULIDADE DA EXECUÇÃO. ACOLHIMENTO. ILEGITIMIDADE ATIVA DA EXEQUENTE PATENTE. VÍCIO QUE É INSANÁVEL NESTE CASO. IMPOSSIBILIDADE DE CORREÇÃO. AUSÊNCIA, ADEMAIS, DE TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL APTO A AMPARAR A EXECUÇÃO. PARTE EXEQUENTE QUE TEM EM SEU FAVOR UM FORMAL DE PARTILHA DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR SENTENÇA. TÍTULO JUDICIAL. EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO. FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS EM FAVOR DOS PROCURADOS DA EXECUTADA. Recurso conhecido e provido.

0029 . Processo/Prot: 1744232-5 Agravo de Instrumento

. Protocolo: 2017/266337. Comarca: Guaratuba. Vara: Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública. Ação Originária: 0005387-46.2016.8.16.0088 Embargos a Execução. Agravante: Nativa Incorporações Imobiliárias Ltda. Advogado: Patricia Domingues Nymberg, Giuliane Simionato Gabaldo, Rogéria Fagundes Dotti Dória, Vanessa Cristina Cruz Scheremeta. Agravado: Raul da Silva. Advogado: Hany Kelly Gusso, Ana Carolina Busatto Macedo. Órgão Julgador: 14ª Câmara Cível. Relator: Des. José Hipólito Xavier da Silva. Julgado em: 11/07/2018

DECISAO: acordam os Desembargadores da 14ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao recurso de apelação, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desembargadores THEMIS DE ALMEIDA FURQUIM, Presidente sem voto, Juiz MARIA ROSELI GUIESSMANN, Juiz FABIANE PIERUCCINI. Curitiba, 11 de Julho de 2018 Desembargador JOSÉ HIPÓLITO XAVIER DA SILVA EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - EMBARGOS À EXECUÇÃO - DECISÃO INTERLOCUTÓRIA QUE RECEBEU O INCIDENTE COM EFEITO SUSPENSIVO - IRRESIGNAÇÃO DO EMBARGADO - PLEITO DE REVOGAÇÃO DO EFEITO SUSPENSIVO AOS EMBARGOS À EXECUÇÃO - IMPOSSIBILIDADE - REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS - ART. 919, §1º, DO CPC - DECISÃO MANTIDA - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

0030 . Processo/Prot: 1744401-0/01 Embargos de Declaração Cível

. Protocolo: 2018/30642. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 9ª Vara Cível. Ação Originária: 1744401-0 Agravo de Instrumento. Embargante: Edson Luis Felchack, Felchack Empreiteira de Obras Ltda, Sonia Regina da Maia Felchack, Vinicius da Maia Felchack. Advogado: Carlos Alberto Xavier. Embargado: Banco do Brasil Sa. Advogado: Genésio Felipe de Natividade, Silvia Maria Westphal, Antônio Pedro da Silva Machado. Órgão Julgador: 14ª Câmara Cível. Relator: Des. Octavio Campos Fischer. Relator Convocado: Juíza Subst. 2º G. Sandra Bauermann. Julgado em: 11/07/2018

DECISAO: acordam os Desembargadores da 14ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em conhecer e rejeitar os Embargos de Declaração, nos termos do voto e da fundamentação. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desembargadores THEMIS DE ALMEIDA FURQUIM, Presidente com voto, Juiz FABIANE PIERUCCINI. Curitiba, 11 de Julho de 2018 Juíz Substituto em 2o Grau SANDRA BAUERMANN EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AGRAVO DE INSTRUMENTO NÃO CONHECIDO POR OFENSA AO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE. 1.ALEGADA CONTRADIÇÃO NO V. ACÓRDÃO. INOCORRÊNCIA. MERA IRRESIGNAÇÃO DOS EMBARGANTES QUANTO A SOLUÇÃO DADA A LIDE. PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO. INTELIGÊNCIA DO ART. 1.022 DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. 2.PREQUESTIONAMENTO EXPRESSO. DESNECESSIDADE. ENTENDIMENTO DO STJ. APLICABILIDADE DO ART. 1.025, DO CPC/2015. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDOS E REJEITADOS.

Divisão de Processo Crime

SEÇÃO DA 1ª CÂMARA CRIMINAL

Divisão de Processo Crime
Seção da 1ª Câmara Criminal
Relação No. 2018.05868

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo/Prot
Adrian Greyce Mucke	014	1742646-1
Alexandra Barp Salgado	001	1628513-3
Amilcar Cordeiro Teixeira	007	1707634-9
Anna Christina C. B. P. Fortunato	015	1744092-1
Carlos Bittencourt Fossari	006	1706787-1/01
Edalvo Garcia Júnior	009	1721001-2
Evandro Palinski	011	1727608-5
Jefferson Kendy Makyama	006	1706787-1/01
Jeronymo Vendramel Busato	002	1676407-7
Lauri Da Silva	004	1693915-8
Luiz Claudio Falarz	003	1693433-1
Luiz Eduardo Gomes Salgado	001	1628513-3
Marlon Lacerda Leal	008	1717380-9
Ricardo Aparecido Ramos Simoni	012	1732966-5
Rogério Leandro Rodrigues	010	1721857-4
Sérgio Cantarelli	013	1742597-3
Suellen Iaskevitz Carneiro	005	1694094-8
Thaisa Monari Claro de Matos	010	1721857-4
Thiago Batista Hernandes	008	1717380-9

Publicação de Acórdão
0001 . Processo/Prot: 1628513-3 Apelação Crime
. Protocolo: 2016/333051. Comarca: Foz do Iguaçu. Vara: 3ª Vara Criminal. Ação Originária: 0021388-62.2011.8.16.0030 Ação Penal. Apelante: Maicon Rodrigo Gerhard. Advogado: Luiz Eduardo Gomes Salgado, Alexandra Barp Salgado. Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná. Órgão Julgador: 1ª Câmara Criminal. Relator: Des. Telmo Cherem. Relator Convocado: Juiz Subst. 2º G. Benjamim Acacio de Moura e Costa. Revisor: Des. Clayton Camargo. Julgado em: 14/06/2018
DECISÃO: Acordam os Desembargadores da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná em, por unanimidade de votos, NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do Relator. EMENTA: HOMICIDIO DUPLAMENTE QUALIFICADO - RECURSO QUE DIFICULTOU A DEFESA DO OFENDIDO E MOTIVO FUTIL - NULIDADE POR SER A DECISÃO MANIFESTAMENTE CONTRÁRIA A PROVA DOS AUTOS - MÃE DA VÍTIMA QUE RECONHECE A VOZ DO RÉU - ESCUTA A CONVERSA DE PROIBIÇÃO DE COMPRA DE DROGAS EM OUTRA PRAÇA PARA CONSUMO - TIRO LOGO EM SEGUIDA - VERSÃO SUFICIENTE PARA FORMAR O JUIZO DE CONVICÇÃO DOS JURADOS - SOBERANIA DOS JULGAMENTOS PELO TRIBUNAL DO JURI.PENA BASE - INCONFORMISMO - UTLIZAÇÃO DE UMA QUALIFICADORA PARA QUALIFICAR O HOMICÍDIO E A OUTRA COMO CIRCUNSTANCIA DO CRIME - EMBORA PUDESSE UTILIZÁ-LA COMO AGRAVANTE ((art. 61, II, C, do CP) - POSSIBILIDADE - AUMENTO DA CARGA PENAL BASE - CRITÉRIO ADOTADO ADEQUADO - RECURSO CONHECIDO E NEGADO PROVIMENTO.
0002 . Processo/Prot: 1676407-7 Apelação Crime (det)
. Protocolo: 2017/79824. Comarca: Foro Regional de São José dos Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 1ª Vara Criminal. Ação Originária: 0023585-04.2013.8.16.0035 Ação Penal. Apelante: Luiz Cosmo da Silva. Def.Dativo: Jeronymo Vendramel Busato. Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná. Órgão Julgador: 1ª Câmara Criminal. Relator: Des. Macedo Pacheco. Relator Convocado: Juiz Subst. 2º G. Naor R. de Macedo Neto. Julgado em: 05/07/2018
DECISÃO: ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso de apelação, para absolver o réu do crime de lesão corporal (art. 129, §9º, do Código Penal), com fulcro no art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal. EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - LESÃO CORPORAL (ARTIGO 129, §9º, CP) - VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - SENTENÇA CONDENATÓRIA - RECURSO DA DEFESA - PLEITO DE ABSOLVIÇÃO - ACOLHIMENTO - FRAGILIDADE DO CONJUNTO PROBATÓRIO - APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO IN DUBIO PRO REO - RECURSO PROVIDO.
0003 . Processo/Prot: 1693433-1 Apelação Crime
. Protocolo: 2017/115839. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 1ª Vara Privativa do Tribunal do Júri. Ação Originária: 0000333-35.2008.8.16.0006 Ação Penal. Apelante: Cleber de Camargo Azevedo. Def.Dativo: Luiz Claudio Falarz. Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná. Órgão Julgador: 1ª Câmara Criminal. Relator: Des. Telmo Cherem. Relator Convocado: Juiz Subst. 2º G. Benjamim Acacio de Moura e Costa. Revisor: Des. Clayton Camargo. Julgado em: 14/06/2018
DECISÃO: Acordam os Desembargadores da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná em, por unanimidade de votos, CONHECER DO RECURSO e no seu mérito DAR PARCIAL PROVIMENTO apenas para o fim de aplicar a fração de 1/8 sobre a carga penal decorrente da analise negativa da culpabilidade, reduzindo-a de 4 anos como aplicada para 2 anos e 3 meses, e decretar a prescrição da pretensão punitiva da pena em face da prescrição, posto que a pena fixada foi inferior a 1 (um) ano de detenção e entre o recebimento da denúncia e a sentença de pronuncia transcorreu mais de 4 anos e 6 meses, nos termos do voto do Relator. EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO - HOMICÍDIO QUALIFICADO - PRELIMINAR - NULIDADE DO JULGAMENTO POR QUEBRA DA INCOMUNICABILIDADE DO JURADO - JURADO QUE PEDE CIGARRO A DUAS TESTEMUNHAS - CAUSA ABSOLUTAMENTE INDIFERENTE AO JUÍZO DA INCOMUNICABILIDADE - INSIGNIFICÂNCIA DA INCIDÊNCIA FRENTE A PRETENSÃO - RAZOABILIDADE - NULIDADE INEXISTENTE.DECISÃO MANIFESTAMENTE CONTRÁRIA A PROVA DOS AUTOS - ALEGAÇÃO DE LEGÍTIMA DEFESA NÃO ACOLHIDA PELOS JURADOS - DECISÃO SEM VÍCIO DE TERATOLOGIA - VALIDADE - SUPREMACIA DOS JULGAMENTOS PELO TRIBUNAL DO JÚRI - SOBERANIA A SER PRESERVADA - IMPROCEDÊNCIA.NULIDADE DO JULGAMENTO - DECISÃO MANIFESTAMENTE CONTRÁRIA A PROVA DOS AUTOS - INOCORRÊNCIA - ELEMENTOS NOS AUTOS SUFICIENTES PARA COMPREENSÃO DA EXISTÊNCIA DA QUALIFICADORA - SOBERANIA DOS VEREDICTOS EMANADOS DO TRIBUNAL DO JURI - TERATOLOGICA INEXISTENTE - REDUÇÃO DA PENA BASE - INCIDÊNCIA APENAS DA CULPABILIDADE NA CARGA PENAL - ARBITRAMENTO EM 4 ANOS - IMPOSSIBILIDADE - RAZOABILIDADE - LIMITAÇÃO DA DISCRICIONARIEDADE DO JUIZ NA FIXAÇÃO DO QUANTUM DA PENA POR FORÇA DAS CIRCUNSTANCIAS JUDICIAIS - POSSIBILIDADE - REDUÇÃO PARA 2 (DOIS) ANOS E 3 (TRÊS) MESES - MODIFICAÇÃO DA PENA BASE - ACOLHIMENTO.FRAUDE PROCESSUAL - RÉU CONDENADO A 9 (NOVE) MESES DE DETENÇÃO - LAPSO TEMPORAL TRANSCORRIDO ENTRE DUAS CAUSAS INTERRUPTIVAS DA PRESCRIÇÃO (RECEBIMENTO DA DENÚNCIA E PUBLICAÇÃO DA PRONÚNCIA) CORREPONDENTE A MAIS DE 4 (QUATRO) ANOS - PRESCRIÇÃO CONFIGURADA - APLICAÇÃO DO ART. 109, INCISO VI, DO CP.RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE DADO PROVIMENTO.
0004 . Processo/Prot: 1693915-8 Apelação Crime
. Protocolo: 2017/117607. Comarca: Capitão Leônidas Marques. Vara: Juízo Único. Ação Originária: 0001147-97.2013.8.16.0062 Ação Penal. Apelante (1): Ricardo Hoffmann Zimmer Dos Santos (Réu Preso). Def.Dativo: Lauri Da Silva. Apelante (2): Altair Mendes de Oliveira (Réu Preso). Def.Dativo: Lauri Da Silva. Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná. Órgão Julgador: 1ª Câmara Criminal. Relator: Des. Telmo Cherem. Relator Convocado: Juiz Subst. 2º G. Benjamim Acacio de Moura e Costa. Revisor: Des. Clayton Camargo. Julgado em: 14/06/2018
DECISÃO: Acordam os Desembargadores da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná em, por unanimidade de votos, DAR PROVIMENTO ao recurso, para o fim de rever a pena final fixada, em especial pela incidência de atenuante da confissão, ainda que qualificada, nos termos do voto do Relator. EMENTA: APELAÇÃO CRIME Nº 1693915-8, DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - JUÍZO ÚNICO NÚMERO UNIFICADO: 0001147-97.2013.8.16.0062 APELANTE: RICARDO HOFFMANN ZIMMER DOS SANTOS APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ RELATOR: JUIZ SUBST. 2º G. BENJAMIM ACACIO DE MOURA E COSTA (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES. TELMO CHEREM)RECURSO DE APELAÇÃO - HOMICÍDIO QUALIFICADO E CORRUPÇÃO DE MENORES - CONFISSÃO EXPONTANEA DESCONSIDERADA - DESNECESSIDADE QUE SEJA A CONFISSAO REALIZADA EM AMBAS AS FASES DO PROCESSO (POLICIAL E JUDICIAL) - SUFICIENTE APENAS EM UMA DELAS - COMO OCORREU NESTE PROCESSO - ADEMAIS DESNECESSÁRIO QUE OCORRA UMA CONFISSÃO CLÁSSICA - LEI NÃO FAZ DISTINÇÃO OU QUALIFICA A FORMA DA CONFISSÃO - COMPENSAÇÃO DELA COM A REINCIDÊNCIA - POSSIBILIDADE - RECURSO CONHECIDO E DADO PROVIMENTO.
0005 . Processo/Prot: 1694094-8 Apelação Crime
. Protocolo: 2017/118678. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 1ª Vara Criminal. Ação Originária: 0012704-11.2016.8.16.0019 Ação Penal. Apelante: Donizete da Silva Fogassi (Réu Preso). Def.Dativo: Suellen Iaskevitz Carneiro. Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná. Órgão Julgador: 1ª Câmara Criminal. Relator: Des. Telmo Cherem. Relator Convocado: Juiz Subst. 2º G. Benjamim Acacio de Moura e Costa. Revisor: Des. Clayton Camargo. Julgado em: 14/06/2018
DECISÃO: Acordam os Desembargadores da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná em, por unanimidade de votos, DAR PROVIMENTO PARCIAL ao recurso, nos termos do voto do Relator. EMENTA: APELAÇÃO CRIME Nº 1694094-8, DE PONTA GROSSA - 1ª VARA CRIMINAL NÚMERO UNIFICADO: 0012704-11.2016.8.16.0019 APELANTE : DONIZETE DA SILVA FOGASSI APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ RELATOR :JUIZ SUBST. 2º G. BENJAMIM ACACIO DE MOURA E COSTA (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES. TELMO CHEREM)RECURSO DE APELAÇÃO - HOMICÍDIO TENTADO, QUALIFICADO, PRIVILEGIADO - PRESSUPOSTOS DE

RECORRIBILIDADE - PRESENTES - DECISÃO MANIFESTAMENTE CONTRÁRIO A PROVA DOS AUTOS - CONFISSÃO QUALIFICADA DO RÉU - LIVRE CONVICÇÃO DOS JURADOS - SOBERANIA DOS JULGAMENTOS DO TRIBUNAL DO JURI - TERATOLOGIA DO JULGAMENTO - NÃO DEMONSTRADO - MAJORAÇÃO DO QUANTUM DA REDUÇÃO DA PENA PELA TENTATIVA - NÃO APROXIMAÇÃO DO RESULTADO - AUSÊNCIA DE SEQUELAS - DESCRIÇÃO DO LAUDO - IMPOSSIBILIDADE DE CONCLUSÃO DA APROXIMAÇÃO DO RESULTADO - REDUÇÃO APLICADA - SEVERA - MODIFICAÇÃO DA FRAÇÃO PARA ½ (METADE) - ADEQUAÇÃO DA PENA - POSSIBILIDADE - MAJORAÇÃO DO QUANTUM DE REDUÇÃO DO PRIVILÉGIO - BALIZADOR DO QUANTUM CONSISTENTE NO RELEVANTE VALOR SOCIAL OU MORAL MOTIVADOR DO CRIME, BEM COMO, O GRAU DA Apelação Crime nº 1.694.094-8 fl. 2INJUSTA PROVOCAÇÃO - INEXISTÊNCIA DESTES ELEMENTOS PARA JUSTIFICAR A MAJORAÇÃO DO QUANTUM DE DIMINUIÇÃO DA PENA - RECURSO CONHECIDO E DADO PARCIAL PROVIMENTO.

0006 . Processo/Prot: 1706787-1/01 Embargos de Declaração Crime

. Protocolo: 2017/288087. Comarca: Foz do Iguaçu. Vara: 3ª Vara Criminal. Ação Originária: 1706787-1 Apelação Crime. Embargante: Cleverson Martins da Silva (Réu Preso). Advogado: Jefferson Kendy Makyama. Embargado: Ministério Público do Estado do Paraná. Interessado: Vinício Dias da Silva (Réu Preso). Def.Dativo: Carlos Bittencourt Fossari. Órgão Julgador: 1ª Câmara Criminal. Relator: Des. Telmo Cherem. Relator Convocado: Juiz Subst. 2º G. Naor R. de Macedo Neto. Julgado em: 28/06/2018

DECISÃO: ACORDAM os Magistrados da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por UNANIMIDADE de votos, em ACOLHER PARCIALMENTE os embargos de declaração, conferindo-lhes efeitos infringentes, para reduzir a pena do embargante Cleverson Martins da Silva para 36 (trinta e seis) anos e 9 (nove) meses de reclusão, estendendo- se os efeitos da decisão ao corréu Vinicio Dias da Silva, cuja pena resulta fixada em 28 (vinte e oito) anos, 1 (um) mês e 15 (quinze) dias de reclusão. EMENTA: VISTOS, relatados e discutidos estes autos de EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIME Nº 1.706.787-1/01, da 1ª Vara Criminal da Comarca de Foz do Iguaçu/PR, em que é embargante CLEVERSON MARTINS DA SILVA. 1. Cleverson Martins da Silva opõe embargos de declaração ao acórdão de fls. 48/65, que negou provimento ao seu recurso de apelação e deu parcial provimento ao recurso do Ministério Público, para o fim de "aumentar a pena para 49 anos de reclusão em relação ao acusado Cleverson Martins da Silva e 37 anos e 6 meses de reclusão quanto ao réu Vinício Dias da Silva". Em sede preliminar, suscita a nulidade da decisão do colegiado, por ausência de intimação do defensor constituído da sessão de julgamento. No mérito, alega padecer o acórdão de contradição, omissão e ambiguidade, pois (i) o aumento da pena-base pela culpabilidade caracteriza bis in idem; (ii) a circunstância judicial referente aos motivos do crime, por ser de caráter subjetivo, não se comunica aos coautores; (iii) o quantum de EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIME Nº 1.706.787-1/01

0007 . Processo/Prot: 1707634-9 Recurso em Sentido Estrito

. Protocolo: 2017/159436. Comarca: Pitanga. Vara: Vara Criminal, Família e Sucessões, Infância e Juventude e Juizado Especial Criminal. Ação Originária: 0003690-74.2015.8.16.0136 Inquérito Policial. Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná. Recorrido: Eugênio Jacente. Def.Dativo: Amilcar Cordeiro Teixeira. Órgão Julgador: 1ª Câmara Criminal. Relator: Des. Macedo Pacheco. Julgado em: 05/04/2018

DECISÃO: ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso para receber a denúncia em relação ao delito de lesões corporais, determinando-se o prosseguimento da ação penal até o final julgamento, eis que presente indícios de autoria e materialidade. EMENTA: RECURSO EM SENTIDO ESTRITO. LESÃO CORPORAL E AMEAÇA EM ÂMBITO DOMÉSTICO. REJEIÇÃO DA DENÚNCIA SOB FUNDAMENTO DE FALTA DE REPRESENTAÇÃO PELA AMEAÇA. INCONFORMISMO DO PROMOTOR DE JUSTIÇA EM RELAÇÃO AO NÃO RECEBIMENTO PELO CRIME DE LESÕES CORPORAIS.PROCEDÊNCIA, DENÚNCIA RECEBIDA EM RELAÇÃO A ESSE DELITO, CUJA AÇÃO É PÚBLICA INCONDICIONADA.RECURSO PROVIDO.

0008 . Processo/Prot: 1717380-9 Apelação Crime

. Protocolo: 2017/191110. Comarca: Santo Antônio da Platina. Vara: Vara Criminal, Família e Sucessões, Infância e Juventude e Juizado Especial Criminal. Ação Originária: 0001912-47.2017.8.16.0153 Ação Penal. Apelante (1): Adan Henrique Candido Moreti (Réu Preso). Advogado: Thiago Batista Hernandes. Apelante (2): Gabriel Augusto Lacerda. Def.Dativo: Marlon Lacerda Leal. Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná. Órgão Julgador: 1ª Câmara Criminal. Relator: Des. Telmo Cherem. Relator Convocado: Juiz Subst. 2º G. Benjamim Acacio de Moura e Costa. Revisor: Des. Clayton Camargo. Julgado em: 14/06/2018

DECISÃO: Acordam os Desembargadores da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná em, por unanimidade de votos, CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso interposto por Adan Henrique Candido Moreti, tão somente para promover a reforma na dosimetria da pena, reduzindo a pena do apelante para 09 (nove) anos, 01 (hum) mês e 15 (quinze) dias de reclusão, a ser cumprida em regime inicial fechado e; no sentido de CONHECER PARCIALMENTE e, na parte conhecida, DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso interposto por Gabriel Augusto Lacerda, para afastar a valoração negativa da circunstância judicial da conduta social, em relação ao crime de corrupção de menor e, de ofício, afastar as circunstâncias judiciais da conduta social e das circunstâncias do crime, em relação do crime de homicídio, e das circunstâncias do crime e das consequências do crime, em relação ao crime de corrupção de menor, reduzindo a pena do apelante para 07 (sete) anos de reclusão, a ser cumprida em regime inicial semiaberto, nos termos do voto do Relator. EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - HOMICIDIO SIMPLES E CORRUPÇÃO DE MENOR (ARTIGO 121, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL E ARTIGO 244-B DO ECA) - CONDENAÇÃO - RECURSOS DOS RÉUS - RECURSO A: PRELIMINAR DE NULIDADE DA AÇÃO PENAL POR INÉPCIA DA DENÚNCIA - INOCORRÊNCIA - REQUISITOS DO ARTIGO 41 DO CP PREENCHIDOS- INÉPCIA NÃO CONFIGURADA - PRELIMINAR DE NULIDADE DA SESSÃO DE JULGAMENTO - USO DE ALGEMAS SEM A DEVIDA FUNDAMENTAÇÃO - NULIDADE INEXISTENTE - USO DE ALGEMAS JUSTIFICADO E FUNDAMENTADO PELA MAGISTRADA - SÚMULA 11 DO STF - JULGAMENTO CONFIRMADO .ALEGAÇÃO DE DECISÃO MANIFESTADAMENTE CONTRÁRIA À PROVA DOS AUTOS - DESACOLHIMENTO - EXISTÊNCIA DE VERTENTE PROBATÓRIA INDICANDO QUE O APELANTE PARTICIPOU DO DELITO DE HOMICÍDIO DESCRITO NA DENÚNCIA - VEREDICTO EMBASADO NO ACERVO PROBATÓRIO EXISTENTE - PLEITO PELA REDUÇÃO DA PENA BASE - AFASTAMENTO DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS REFERENTE A AMBOS OS CRIMES E DAS CONSEQUÊNCIAS DO CRIME EM RELAÇÃO AO CRIME DE CORRUPÇÃO DE MENOR - POSSIBILIDADE - CIRCUNSTÂNCIAS DO CRIME QUE, NO CASO CONCRETO, NÃO REVELAM MAIOR GRAVIDADE DA CONDUTA E NÃO POSSIBILITAM ELEVAÇÃO DA PENA BASE - CONSEQUÊNCIAS DO CRIME DE CORRUPÇÃO - MOTIVAÇÃO INERENTE AO TIPO PENAL ANALISADO - REFORMA DO QUANTUM DE AUMENTO PARA 1/8 - CABIMENTO - AUMENTO DEVE SER DE 1/8 DA DIFERENÇA ENTRE O MÍNIMO E O MÁXIMO PREVISTO PARA O CRIME - RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO COM A REFORMA DA PENA. RECURSO B: PLEITO PELA ABSOLVIÇÃO EM RELAÇÃO AO CRIME DE CORRUPÇÃO DE MENOR - DESACOLHIMENTO - CRIME FORMAL - DESNECESSIDADE DE PROVA ACERCA DA EFETIVA CORRUPÇÃO - SÚMULA 500 STJ - PLEITO PELO AFASTAMENTO DA CIRCUNSTÂNCIA JUDICIAL DA CONDUTA SOCIAL - ACOLHIMENTO - CONDUTA SOCIAL QUE DEVE SER ANALISADA ATRAVÉS DO EXAME DE COMPORTAMENTO DO AGENTE NO SEIO FAMILIAR - AUSÊNCIA DE ELEMENTOS SUFICIENTES PARA ANALISAR TAL CIRCUNSTÂNCIA - MANIFESTAÇÃO DA PGJ PARA, DE OFÍCIO, AFASTAR AS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DA CONDUTA SOCIAL E CIRCUNSTÂNCIAS DO CRIME EM RELAÇÃO AO CRIME DE HOMICÍDIO E CIRCUNSTÂNCIAS DO CRIME E CONSEQUÊNCIAS DO CRIME EM RELAÇÃO AO CRIME DE CORRUPÇÃO DE MENOR - POSSIBILIDADE - CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS QUE NÃO SE MOSTRAM PASSÍVEIS DE MAIOR REPROVABILIDADE - PLEITO PELA ISENÇÃO DE CUSTAS PROCESSUAIS - MATÉRIA AFETA AO JUÍZO DE EXECUÇÃO - RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO COM A REFORMA DA PENA E FIXAÇÃO DO REGIME SEMIABERTO PARA INICIAR CUMPRIMENTO DA PENA

0009 . Processo/Prot: 1721001-2 Apelação Crime

. Protocolo: 2017/199964. Comarca: Região Metropolitana de Maringá - Foro Regional de Nova Esperança. Vara: Vara Criminal, Família e Sucessões, Infância e Juventude e Juizado Especial Criminal. Ação Originária: 0003331-78.2015.8.16.0119 Ação Penal. Apelante: Edson Mozart Silva de Souza (Réu Preso). Def.Dativo: Edalvo Garcia Júnior. Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná. Órgão Julgador: 1ª Câmara Criminal. Relator: Des. Telmo Cherem. Relator Convocado: Juiz Subst. 2º G. Benjamim Acacio de Moura e Costa. Revisor: Des. Clayton Camargo. Julgado em: 14/06/2018

DECISÃO: Acordam os Desembargadores da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná em, por unanimidade de votos, CONHECER DO RECURSO e DAR PROVIMENTO ao apelo, apenas para o fim de reconhecer a incidência da confissão espontânea em relação aos três crimes que foi condenado, nos termos do voto do Relator. EMENTA: APELAÇÃO CRIME Nº 1721001-2, DE REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA - VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL NÚMERO UNIFICADO: 0003331-78.2015.8.16.0119 APELANTE: EDSON MOZART SILVA DE SOUZA APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ RELATOR: JUIZ SUBST. 2º G. BENJAMIM ACACIO DE MOURA E COSTA (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES. TELMO CHEREM)APELAÇÃO - TENTATIVA DE HOMICIDIO, CARCERE E PORTE ILEGAL DE ARMA - PEDIDO DE ABSOLVIÇÃO - IMPOSSIBILIDADE - DECISÕES TRIBUNAL DO JURI - SOBERANIA. REDUÇÃO DA PENA - CONFISSÃO ESPONTÂNEA - CONFIGURADA - ATENUANTE DE PENA NOS TRES DELITOS (ART.65, III, D, DO CPP) - COMPENSAÇÃO COM A AGRAVANTE - CARGA PENAL NA SEGUNDA FASE IGUAL A FIXADA NA PENA BASE - RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

0010 . Processo/Prot: 1721857-4 Apelação Crime

. Protocolo: 2017/199815. Comarca: Região Metropolitana de Maringá - Foro Central de Maringá. Vara: 1ª Vara Criminal. Ação Originária: 0025416-39.2016.8.16.0017 Ação Penal. Apelante (1): JONATHAN NATANAEL FRANCISCO DA SILVA. Def.Dativo: Rogério Leandro Rodrigues. Apelante (2): Jhon Weberton Alves Costa. Advogado: Thaisa Monari Claro de Matos. Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná. Órgão Julgador: 1ª Câmara Criminal. Relator: Des. Miguel Kfouri Neto. Relator Convocado: Juiz Subst. 2º G. Benjamim Acacio de Moura e Costa. Revisor: Des. Macedo Pacheco. Julgado em: 14/06/2018

DECISÃO: Acordam os Desembargadores da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná em, por unanimidade de votos, NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do Relator. EMENTA: APELAÇÃO CRIME Nº 1721857-4, DE REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE MARINGÁ - 1ª VARA CRIMINAL NÚMERO UNIFICADO: 0025416-39.2016.8.16.0017 APELANTE: JONATHAN NATANAEL FRANCISCO DA SILVA E JHON WEBERTON ALVES COSTA.APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ RELATOR: JUIZ SUBST. 2º G. BENJAMIM ACACIO DE MOURA E COSTA (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES. MIGUEL KFOURI NETO)APELAÇÃO CRIMINAL - TRIBUNAL DO JÚRI - OCULTAÇÃO DE

CADÁVER - CONDENAÇÃO - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PELA DEFESA - RECURSO DECISÃO CONTRÁRIA À PROVA DOS AUTOS - INOCORRÊNCIA - CONVENCIMENTO DOS JURADOS AMPARADO NO ACERVO PROBATÓRIO - OPÇÃO POR UMA DAS VERSÕES CONSTANTES DOS AUTOS - PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA SOBERANIA DO JÚRI - DECISÃO MANTIDA - RECURSO DESPROVIDO.

0011 . Processo/Prot: 1727608-5 Recurso em Sentido Estrito

. Protocolo: 2017/216224. Comarca: Telêmaco Borba. Vara: Vara Criminal. Ação Originária: 0000632-54.2007.8.16.0165 Ação Penal. Recorrente: Adriano Aparecido Borges. Def.Dativo: Evandro Palinski. Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná. Órgão Julgador: 1ª Câmara Criminal. Relator: Des. Macedo Pacheco. Julgado em: 05/04/2018

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores integrantes da PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso. EMENTA: RECURSO EM SENTIDO ESTRITO. PRONÚNCIA.TENTATIVA DE HOMICÍDIO QUALIFICADO. PLEITOS DE DESPRONÚNCIA E DE DESCLASSIFICAÇÃO PARA O DELITO DE LESÕES CORPORAIS. DESACOLHIMENTO.AUSÊNCIA DE ANIMUS NECANDI QUE NÃO RESTOU COMPROVADA DE FORMA INEQUÍVOCA. PROVA DA MATERIALIDADE E INDÍCIOS DE AUTORIA QUE PERMITEM JUÍZO DE FUNDADA SUSPEITA (ART. 413, CPP). DECISÃO QUE NÃO DEMANDA JUÍZO DE CERTEZA E SIM DE PROBABILIDADE. DÚVIDAS A SEREM DIRIMIDAS PELOS JURADOS. EXCLUSÃO DA QUALIFICADORA DO MOTIVO FÚTIL - INVIABILIDADE - EXISTÊNCIA DE VERTENTE PROBATÓRIA APTA AMPARAR SUA INCLUSÃO NA PRONÚNCIA. HOMICÍDIO PRIVILEGIADO. CAUSA DE DIMINUIÇÃO DA PENA.IMPOSSIBILIDADE DE AVERIGUAÇÃO NESTA FASE.COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DO JÚRI. RECURSO DESPROVIDO.

0012 . Processo/Prot: 1732966-5 Apelação Crime

. Protocolo: 2017/228913. Comarca: Andirá. Vara: Vara Criminal, Família e Sucessões, Infância e Juventude e Juizado Especial Criminal. Ação Originária: 0002306-13.2014.8.16.0039 Ação Penal. Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná. Apelado: Thiago Moreira. Def.Dativo: Ricardo Aparecido Ramos Simoni. Órgão Julgador: 1ª Câmara Criminal. Relator: Des. Macedo Pacheco. Revisor: Des. Antonio Loyola Vieira. Revisor Convocado: Juiz Subst. 2º G. Benjamim Acacio de Moura e Costa. Julgado em: 05/04/2018

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores integrantes da PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso. EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL RECURSO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. DECISÃO DO CORPO DE JURADOS QUE, APÓS AFASTAR A ÚNICA TESE DEFENSIVA (NEGATIVA DE AUTORIA), ABSOLVE O RÉU, AO RESPONDER O QUESITO GENÉRICO PREVISTO NO ART.483, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.VEREDICTO EM CONFRONTO COM O ACERVO PROBATÓRIO. NULIDADE DO DECISUM. CASSAÇÃO DA DECISÃO E SUBMISSÃO DO ACUSADO À NOVO JULGAMENTO. RECURSO PROVIDO.

0013 . Processo/Prot: 1742597-3 Apelação Crime (det)

. Protocolo: 2017/257955. Comarca: Chopinzinho. Vara: Vara Criminal, Família e Sucessões, Infância e Juventude e Juizado Especial Criminal. Ação Originária: 0001138-78.2017.8.16.0068 Ação Penal. Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná. Apelado: Lindomar Fracaro. Advogado: Sérgio Cantarelli. Órgão Julgador: 1ª Câmara Criminal. Relator: Des. Clayton Camargo. Relator Convocado: Juiz Subst. 2º G. Benjamim Acacio de Moura e Costa. Julgado em: 14/06/2018

DECISÃO: Acordam os Desembargadores da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná em, por unanimidade de votos, NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do Relator. EMENTA: APELAÇÃO CRIME. LESÕES CORPORAIS.RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. REQUER A APLICAÇÃO DA LEI MARIA DA PENHA DEVENDO RÉU RESPONDER PELAS LESÕES. DÚVIDA SOBRE QUEM DEU INÍCIO À PRÁTICA DO ILÍCITO, BEM COMO, APARENTEMENTE, O RÉU APENAS SE DEFENDEU. INSUFICIÊNCIA DE PROVAS.ABSOLVIÇÃO PAUTADA NO PRINCÍPIO "IN DUBIO PRO REO". SENTENÇA MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO.

0014 . Processo/Prot: 1742646-1 Apelação Crime (det)

. Protocolo: 2017/257941. Comarca: União da Vitória. Vara: 2ª Vara Criminal. Ação Originária: 0008716-36.2015.8.16.0174 Ação Penal. Apelante: Fabio Guilherme Ferreira. Def.Dativo: Adrian Greyce Mucke. Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná. Órgão Julgador: 1ª Câmara Criminal. Relator: Des. Clayton Camargo. Relator Convocado: Juiz Subst. 2º G. Benjamim Acacio de Moura e Costa. Julgado em: 14/06/2018

DECISÃO: Acordam os Desembargadores da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná em, por unanimidade de votos, NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do Relator. EMENTA: APELAÇÃO CRIME Nº 1742646-1, DE UNIÃO DA VITÓRIA - 2ª VARA CRIMINAL NÚMERO UNIFICADO: 0008716-36.2015.8.16.0174 APELANTE: FABIO GUILHERME FERREIRA APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ RELATOR: JUIZ SUBST. 2º G. BENJAMIM ACACIO DE MOURA E COSTA (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO)APELAÇÃO CRIMINAL - ARTIGOS 129, §9º, ARTIGO 150, §1º, C/C 61, INCISO II, TODOS DO CÓDIGO PENAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.340/2006 - VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - TESE DE LEGÍTIMA DEFESA - INFUNDADO - NÃO CONFIGURADO ART. 25 DO C.P. - AFASTAMENTO DA CULPABILIDADE - DECISÃO FUNDAMENTADA - PROVAS QUE COMPROVAM - APLICAÇÃO DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA - IMPOSSIBILIDADE - CONFISSÃO APENAS QUANTO A VIOLAÇÃO DE DOMICÍLIO O QUE FOI VALORADO - RECURSO DESPROVIDO.

0015 . Processo/Prot: 1744092-1 Apelação Crime (det)

. Protocolo: 2017/262082. Comarca: Região Metropolitana de Maringá - Foro Regional de Mandaguari. Vara: Vara Criminal, Família e Sucessões, Infância e Juventude e Juizado Especial Criminal. Ação Originária: 0001586-59.2016.8.16.0109 Ação Penal. Apelante: Amarildo Nanci Volpato. Advogado: Anna Christina Castelo Branco Pereira Fortunato. Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná. Órgão Julgador: 1ª Câmara Criminal. Relator: Des. Telmo Cherem. Relator Convocado: Juiz Subst. 2º G. Naor R. de Macedo Neto. Julgado em: 28/06/2018

DECISÃO: ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em dar parcial provimento ao recurso de apelação, somente para afastar a suspensão condicional da pena. EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL. CRIME DE AMEAÇA (ART. 147, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL) PRATICADO NO ÂMBITO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER.RECURSO DA DEFESA. PRETENSÃO DE RECONHECIMENTO DA ATENUANTE DA VIOLENTA EMOÇÃO. TESE NÃO COMPROVADA. ATENUANTE DA CONFISSÃO NÃO RECONHECIDA. PLEITO DE AFASTAMENTO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA. MEDIDA, IN CASU, MAIS GRAVOSA. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

Divisão de Processo Crime
Seção da 1ª Câmara Criminal
Relação No. 2018.05862

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo/Prot
Margarete Inês Biazus Leal	001	1743321-3/01
Miron Biazus Leal	001	1743321-3/01

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Relator

0001 . Processo/Prot: 1743321-3/01 Embargos de Declaração Crime

. Protocolo: 2018/21041. Comarca: Marechal Cândido Rondon. Vara: Vara Criminal. Ação Originária: 1743321-3 Apelação Crime. Embargante: Jeferson Rodrigues Schulz (Réu Preso). Advogado: Margarete Inês Biazus Leal, Miron Biazus Leal. Embargado: Ministério Público do Estado do Paraná. Órgão Julgador: 1ª Câmara Criminal. Relator: Des. Telmo Cherem. Relator Convocado: Juiz Subst. 2º G. Naor R. de Macedo Neto. Despacho: Cumpra-se o venerando despacho.

I - Postula o embargante a reconsideração do resultado de julgamento dos embargos de declaração (acórdão de fls. 56/58). Defende, em suma, que há erro material no acórdão, uma vez que não foi considerada a data da postagem do recurso no correio, o qual mantém convênio com este E. Tribuna de Justiça. II - Inicialmente, cabe destacar que simples petição nominada de "pedido de reconsideração" não é a via processual adequada para atacar eventuais vícios contidos no acórdão de embargos de declaração. Ademais, o protocolo efetuado via Protocolo Postal Integrado deve atender ao contido na Resolução nº 14/2007 deste E. Tribunal, a qual prevê em seu art. 7º, verbis: Art. 7º. A comprovação do depósito da petição junto à EBCT será feita por documento próprio expedido pela empresa responsável pelo recebimento das correspondências. Esse comprovante servirá para aferição da tempestividade no cumprimento dos atos processuais. O controle da tempestividade também poderá ser feito pelo carimbo da EBCT no ato de postagem do envelope. Parágrafo único. Na cópia da petição ou do recurso apresentado nos Correios, deverão ser especificados, por meio de carimbo-datador, horário e data de recebimento, com identificação da agência recebedora e do funcionário atendente (nome e número da matrícula) (grifou-se). No caso dos autos, não restaram comprovados os requisitos 2 acima (fls. 44/50). Outrossim, nos termos do art. 11 da Referida Resolução, é de exclusiva responsabilidade do advogado ou da parte o atendimento de todas as normas aplicáveis na utilização do Sistema de Protocolo Postal Integrado. Pelo exposto, indefiro o pedido retro. Curitiba, 10 de julho de 2018. NAOR R. DE MACEDO NETO Relator convocado

---

SEÇÃO DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

Divisão de Processo Crime
Seção da 2ª Câmara Criminal
Relação No. 2018.05165

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo/Prot
Antônio Marcos Solera	011	1712802-0/01
Bárbara Maria Piotto	010	1671655-3/01
Camila Rodrigues Forigo	002	1364954-4

Édison de Britto Rangel Júnior	008	1450879-9/03
Eduardo de Ávila Martins	002	1364954-4
Eduardo Sanz de Oliveira e Silva	008	1450879-9/03
Flavia Penna Guedes Pereira	002	1364954-4
Gedean Pedro Pelissari Silvério	004	1571133-0/01
Graziela Bosso	004	1571133-0/01
Jackson Roberto Morais Alves	008	1450879-9/03
Jean Leomar Pereira	001	2018.00062327
Jorge Sebastião Filho	006	1735880-2
Leila Rosana Julião	009	1248403-0
Leonardo Mateus Nolli	009	1248403-0
Luciana Tramujas Azevedo Bueno	007	1746266-9
Luiz Henrique Merlin	008	1450879-9/03
Manuela Toppel Portes	003	1547293-6
Marcelo Lebre Cruz	005	1663144-0
Nereu Luis Battisti Junior	002	1364954-4
Osni Batista Padilha	009	1248403-0
Pablo Milanese	006	1735880-2
Paulo Fidêncio	010	1671655-3/01
Renata da Silva Penna	008	1450879-9/03
Thaisa Monari Claro de Matos	004	1571133-0/01
Thiago Neuwert	008	1450879-9/03
Wilson André Neres	002	1364954-4

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Relator
0001 . Processo/Prot: 2018.00062327 Juntada de documentos
Protocolo: 2018.00062327. Objeto: PROJUDI 0025519-29.2018.8.16.0000 / 2 CRIME. Autor: Jean Leomar Pereira. Advogado: Jean Leomar Pereira. Proferido: no protocolado sob nº 2018.00062327. Despacho: Cumpra-se o venerando despacho.
HABEAS CORPUS CRIME Nº 0001130- 79.2018.8.16.0161 DA COMARCA DE SENGÉS IMPETRANTE: JEAN LEOMAR PEREIRA (ADVOGADO) PACIENTE: RICARDO COELHO (RÉU PRESO) AUTORIDADE COATORA: JUÍZO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SENGÉS RELATOR: DES. JOSÉ MAURÍCIO PINTO DE ALMEIDA RELATOR SUBS: MAURO BLEY PEREIRA JUNIOR JUIZ DE DIREITO SUBS. 2º GRAU DE JURISD. Vistos, etc. Diante da Certidão de Informação, dando conta de que a partir do Decreto 901/2017 os feitos e documentos passam a ser autuados exclusivamente via sistema PROJUDI, verifica-se a impossibilidade de juntada de documentos fisicamente em autos eletrônicos. Intime-se o advogado a fim de que retire o expediente (prot 2018/62327) e proceda a juntada de tais documentos eletronicamente após digitalização. Int. D.N. Curitiba, 09 de julho de 2018
0002 . Processo/Prot: 1364954-4 Ação Penal (C.Int-Cr))
. Protocolo: 2015/80564. Comarca: Foz do Iguaçu. Vara: 3ª Vara Criminal. Ação Originária: 0019425-48.2013.8.16.0030 Ação Penal. Autor: Ministério Público do Estado do Paraná. Réu (1): Francisco Lacerda Brasileiro, Paulo Mac Donald Ghisis. Advogado: Flavia Penna Guedes Pereira, Camila Rodrigues Forigo. Réu (2): Adevilson Oliveira Gonçalves. Advogado: Nereu Luis Battisti Junior. Réu (3): Elenice Nurnberg. Advogado: Eduardo de Ávila Martins. Réu (4): Emerson Roberto Castilha, Lincoln Barros de Souza. Def.Dativo: Wilson André Neres. Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal em Composição Integral. Relator: Des. Jorge de Oliveira Vargas. Despacho: Cumpra-se o venerando despacho.
Ação Penal - nº 1364954-4 I - Em primeiro lugar, determino à Câmara para que proceda a substituição da capa do volume 05 do presente caderno processual, eis que mesma encontra-se deteriorada. II - Em segundo lugar, em atenção ao petitório de fls. 1.146/1.147, determino sejam requisitadas perante o juízo singular (3ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu), mediante expedição de ofício via Sistema Mensageiro, a mídia e ata da audiência referente aos interrogatórios dos acusados, bem como a mídia referente ao depoimento da testemunha Aline Patrícia Rocha, ou, em caso negativo, seja certificado o motivo. III - Satisfeitos os itens acima, intime-se os réus, no prazo de 05 (cinco) dias, para, querendo, se manifestarem. Curitiba, 19 de setembro de 2017 MARCEL GUIMARÃES ROTOLI DE MACEDO Juiz de Direito Substituto em 2º Grau
0003 . Processo/Prot: 1547293-6 Inquérito Policial (C.Int-Cr))
. Protocolo: 2016/138741. Comarca: Foz do Iguaçu. Ação Originária: 2016.00035420 Inquérito Policial. Indiciado: Claudio Dirceu Eberhard. Advogado: Manuela Toppel Portes. Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal em Composição Integral. Relator: Des. José Mauricio Pinto de Almeida. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
INQUÉRITO POLICIAL. CRIME DE RESPONSABILIDADE DE PREFEITOS (ART. 1º, III, DO DECRETO-LEI Nº 201/67) E DE DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FORA DAS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI (ART. 89 DA LEI Nº 8.666/93). PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO ITAIPU/PR. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS SUFICIENTES PARA A PERSECUÇÃO PENAL. PLEITO DE ARQUIVAMENTO PELA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM RAZÃO DA ATIPICIDADE DA CONDUTA. ACOLHIMENTO DO PEDIDO DE ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.1. Quando se cuida de competência originária do Tribunal de Justiça (crimes praticados por prefeito), concluindo o Chefe do Ministério Público pela atipicidade da conduta e, de conseguinte, pela ausência de justa causa para o oferecimento de denúncia, a esta Corte cabe acatar a promoção pelo arquivamento dos autos, visto ser o Ministério Público o titular exclusivo do exercício da ação penal pública.2. Consoante doutrina de Vicente Greco Filho, "se o processo for de competência originária dos tribunais, em virtude de competência determinada por prerrogativa de função, o pedido de arquivamento é feito pelo Procurador-Geral da Justiça diretamente perante o tribunal. Este, a rigor, não pode recusar o pedido de arquivamento, porque não há autoridade superior do Ministério Público para reexaminá-lo, e muito menos pode o tribunal proceder de ofício formulando acusação ou nomeando procurador ad hoc, figura inadmissível num sistema de garantias individuais. (...)" - (GRECO FILHO, Vicente. Manual do Processo Penal.São Paulo: Saraiva, 1999. p. 102).I. Trata-se de Inquérito Policial instaurado em face de CLAUDIO DIRCEU EBERHARD (que atualmente ocupa o cargo de Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Itaipu/PR), a fim de apurar eventual prática de crime de responsabilidade e de inexigibilidade de licitação, em razão de credenciamento de prestadores de serviços médicos e possível prática de aplicação indevida de recursos públicos da área de saúde, relativa aos anos de 2013 e 2014. Após a análise dos documentos, a Subprocuradora-Geral de Justiça, requereu o arquivamento dos autos, tendo em vista a insuficiência de provas para oferecimento de denúncia. Determinada a diligência prevista no artigo 19, XLIII, da Lei Complementar nº 85/99, decorrido o prazo legal, ordenou a remessa dos autos a esta Corte. II. O pleito de arquivamento merece ser acolhido. Observa-se da promoção Ministerial de fls. 347/373, da lavra do ilustre Subprocurador-Geral DR. ELIEZER GOMES DA SILVA, o alvitre pelo arquivamento, ante a ausência de justa causa para a instauração criminal. Sustenta, para tanto, a inexistência de elementos necessários para a configuração dos crimes previstos nos art. 1º, inciso III, do Decreto-Lei 201/67, e art. 89 da Lei nº 8.666/93, vez que: "De todo o examinado, a conclusão a que se chega é de não existem elementos probatórios para oferecimento de denúncia. A ?um?, porque diante da Lei nº 131/2008 que regulamenta os cargos e salários da municipalidade, forçoso reconhecer que o salário ofertado para provimento das 05 vagas de médicos por concurso público, é o salário regulamentado por lei em vigor. A ?dois?, porque a opção de complementação da rede pública de atendimento por intermédio de credenciamento de prestadores de serviços é hipótese de inexigibilidade de licitação admitida pelo ordenamento jurídico, o que afasta tipicidade do art. 89, da Lei nº 8.666/93, que exige a elementar do tipo "fora das hipóteses legais". Não há confundir o elemento normativo do tipo "fora das hipóteses legais" que significa não exigir a licitação quando ela é exigível, com a decisão do Gestor Público de contratar, por intermédio do credenciamento, aparentemente acreditando tratar-se de decisão legítima, todavia, como restou apurado, tal decisão foi tomada em situação precedida por falhas administrativas no diagnóstico da rede, sem o devido desempenho das atribuições do Conselho Municipal de Saúde, e cuja forma de execução dos contratos previa atendimento nas unidades de saúde do município (quando deveria ser nas próprias clínicas contratadas-credenciadas). Muito embora se possa deduzir por certa negligência (culpa) do Prefeito Municipal na condução e fiscalização dos atos administrativos que deveriam servir de base para nortear autorização de credenciamento de especificidades médicas, não há nos autos elementos de prova que permitam fundamentar imputação de conduta criminosa ao gestor público. Por tais motivos entendemos que a prova colhida é insuficiente para embasar oferecimento de denúncia, mostrando-se como solução justa o arquivamento do feito." Como sabido, nos feitos de competência originária dos Tribunais, tendo o Ministério Público, órgão titular do exercício da ação penal pública, se manifestado fundamentadamente pelo arquivamento do feito, resta ao Poder Judiciário acolher a promoção Ministerial. Sobre o assunto, confira-se o julgado do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA: "PENAL. PROCESSO PENAL. NOTITIA CRIMINIS. AÇÃO PENAL PÚBLICA. PEDIDO DE ARQUIVAMENTO FORMULADO POR SUBPROCURADOR- GERAL DA REPÚBLICA. ACOLHIMENTO OBRIGATÓRIO. AGRAVO IMPROVIDO. 1. A atipicidade da conduta e a inexistência de elementos mínimos para a persecutio criminis na visão Ministério Público Federal, titular da ação penal pública, impõe o arquivamento dos autos. 2. O pedido de arquivamento da notitia criminis formulado por Subprocurador-Geral da República, que oficia nesta sede por delegação do Procurador-Geral da República, vincula esta Corte, não sendo aplicável o disposto no art. 28 do Código de Processo Penal. 3. Agravo regimental improvido" (STJ - CE - CORTE ESPECIAL - AgRg. Na NC. 344/RJ AGRAVO REGIMENTAL 2003/0232200-4 - Min. ARNALDO ESTEVES LIMA. DJ 08.03.10. Unanimidade) [destacou-se]. Na mesma linha de raciocínio, é o entendimento desta 2ª CÂMARA CRIMINAL: "PENAL. PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. PREFEITO MUNICIPAL. RECUSA, RETARDAMENTO OU OMISSÃO NO FORNECIMENTO DE DADOS INDISPENSÁVEIS À PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA (ARTIGO 10, LEI 7.347/85). PEDIDO DE ARQUIVAMENTO PELA PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA EM RAZÃO DA IMPOSSIBILIDADE DE FORMAÇÃO DE JUSTA CAUSA PARA A INSTAURAÇÃO DA AÇÃO PENAL. ACOLHIMENTO. ARQUIVAMENTO DETERMINADO" (TJPR - 2ª Câmara Criminal - Acórdão nº 30997 - REL.: DESEMBARGADORA LIDIA MAEJIMA. - Unânime - J. 03.05.2012. P. 16.05.2012) [destacou-se]. "PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. - ALEGADO CRIME AMBIENTAL CONSISTENTE EM DESTRUIÇÃO DE VEGETAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE LOTEAMENTO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE. - NÃO ENQUADRAMENTO AO TIPO PENAL. - AUSÊNCIA DE ELEMENTOS SUFICIENTES QUE AUTORIZEM A INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO CRIMINAL. - NÃO COMPROVAÇÃO DOS FATOS QUE POSSAM ATRIBUIR AO PACIENTE A PRÁTICA DE ILÍCITO PENAL. - ARQUIVAMENTO DETERMINADO. I. Preliminarmente destaco que somente quando efetivamente caracterizado qualquer ilícito é que ensejaria na possibilidade de instauração e processamento do pedido de providências, mediante investigação judicial, ou seja, não se confirmando que a conduta atribuída feriu preceito legal, impõe-se o acolhimento da promoção da

Sub- Procuradoria Geral da Justiça, determinando-se o arquivamento do presente feito. II. Isto porque, os autos de infração indicados, não podem ser considerados ilícito penal, com a conseqüente instauração da ação penal, posto que a conduta é atípica, ou seja, conforme constatado pela Douta Procuradoria Geral de Justiça, órgão a quem cumpriu reunir elementos para análise da possibilidade ou não da instauração da persecução penal, esta após diligenciar junto aos servidores do IAP, não constatou dano ambiental algum, pois não foram atingidas árvores, florestas ou Bioma Mata Atlântica, a ensejar nos necessários elementares dos tipos penais, conforme declarações de Beatriz Berkenbrock Woeh (fls. 120) e Renato Vicente Lachowski (fls. 121)" (TJPR - 2ª Câmara Criminal - Acórdão nº 29827 - REL.: DESEMBARGADOR LIDIO JOSÉ ROTOLI DE MACEDO- Unânime - J. 24.11.2011) [destacou-se]. Ainda, da doutrina, extrai-se: "Se o processo for de competência originária dos tribunais, em virtude de competência determinada por prerrogativa de função, o pedido de arquivamento é feito pelo Procurador-Geral da Justiça diretamente perante o tribunal. Este, a rigor, não pode recusar o pedido de arquivamento, porque não há autoridade superior do Ministério Público para reexaminá-lo, e muito menos pode o tribunal proceder de ofício formulando acusação ou nomeando procurador ad hoc, figura inadmissível num sistema de garantias individuais (...)" - (GRECO FILHO, Vicente. Manual do Processo Penal. São Paulo: Saraiva, 1999. p. 102). III. Do que se expôs, acolho a promoção Ministerial e determino sejam os autos arquivados. Intimem-se. Curitiba, 24 de maio de 2018. José Maurício Pinto de Almeida Relator

0004 . Processo/Prot: 1571133-0/01 Embargos de Declaração Crime

. Protocolo: 2018/22046. Comarca: Região Metropolitana de Maringá - Foro Central de Maringá. Vara: 1ª Vara Criminal. Ação Originária: 1571133-0 Apelação Crime. Embargante: Bruna Laís Bertolini. Def.Dativo: Thaisa Monari Claro de Matos. Embargado: Jaqueline Godoy Takazono. Advogado: Graziela Bosso, Gedean Pedro Pelissari Silvério. Interessado: Ministério Público do Estado do Paraná. Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Luís Carlos Xavier. Despacho: Cumpra-se o venerando despacho.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIME Nº 1571133-0/01, DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE MARINGÁ - 1ª VARA CRIMINAL EMBARGANTE : BRUNA LAÍS BERTOLINI EMBARGADO : JAQUELINE GODOY TAKAZONO RELATOR : DES. LUÍS CARLOS XAVIER Vistos, etc. A embargada Jaqueline Godoy Takazono requer a suspensão do presente feito, pelo prazo de 06 (seis) meses, a fim de possibilitar seja firmado acordo com a embargante. Defiro o pedido. Aguarde-se em cartório pelo prazo concedido. INT. Decorrido o prazo, voltem conclusos. Curitiba, 15 de junho de 2018. Des. Luís Carlos Xavier - Relator

0005 . Processo/Prot: 1663144-0 Habeas Corpus Crime

. Protocolo: 2017/62217. Comarca: Foro Regional de Araucária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: Vara Criminal. Ação Originária: 0001615-36.2017.8.16.0025 Pedido de Revogação de Prisão Preventiva. Impetrante: Marcelo Lebre Cruz (advogado). Paciente: Rui Sérgio Alves de Souza (Réu Preso). Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. José Carlos Dalacqua. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

HABEAS CORPUS CRIME Nº 1.663.144-0, DO FORO REGIONAL DE ARAUCÁRIA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - VARA CRIMINAL NÚMERO UNIFICADO: 0007874-25.2017.8.16.0000 IMPETRANTE: MARCELO LEBRE CRUZ PACIENTE: RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA RELATOR: DES. JOSÉ CARLOS DALACQUA DECISÃO I ? Diante das informações prestadas pela autoridade coatora, da decisão do Superior Tribunal de Justiça negando seguimento ao habeas corpus por se tratar de reiteração e da impetração de novo habeas corpus perante esta Corte em favor do paciente sob nº 0044436-33.2017.8.16.0000, no qual foi denegada a ordem, julgo extinto o presente feito sem resolução do mérito, com fulcro no artigo 200, XXIV do Regimento Interno desta Corte. II ? Intimem-se. III ? Arquivem-se. Curitiba, 04 de julho de 2018. Des. JOSÉ CARLOS DALACQUA Relator

0006 . Processo/Prot: 1735880-2 Apelação Crime

. Protocolo: 2017/235327. Comarca: Ponta Grossa. Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Vara de Crimes contra Crianças, Adolescentes e Idosos e de Execução de Penas e Medidas Alternativas. Ação Originária: 0022481-54.2015.8.16.0019 Ação Penal. Apelante: Carlos Augusto Batista Pontes Ravski. Advogado: Pablo Milanese, Jorge Sebastião Filho. Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná. Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. José Carlos Dalacqua. Revisor: Des. Laertes Ferreira Gomes. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

D E C I S Ã O I - Tendo em vista a morte do apelante CARLOS AUGUSTO BATISTA PONTES RAVSKI, conforme comprovado pela Certidão de Óbito acostada aos autos, o recurso interposto perdeu seu objeto tendo em vista a extinção da punibilidade do apelante. Nesse sentido, vale citar os seguintes julgados do Superior Tribunal de Justiça: CRIMINAL. RESP. OMISSÃO DO RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. MORTE DO PACIENTE. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. PERDA DE OBJETO. RECURSO ESPECIAL JULGADO PREJUDICADO. Evidenciada a morte do paciente, que causou a extinção de sua punibilidade, perde o objeto o writ, que se destinava ao restabelecimento da sentença monocrática que o condenou pela prática do crime descrido no art. 168-A do Código Penal. Recurso ministerial julgado prejudicado. (REsp 775073/PR, Recurso Especial nº 2005/0138186-0, Rel. Min. GILSON DIPP, Quinta Turma, DJU 18/12/2006, p. 481) RECURSO ESPECIAL. PORTE ILEGAL DE ARMA. ABSOLVIÇÃO DO RÉU EM SEGUNDO GRAU. MORTE DO AGENTE. PERDA DO INTERESSE RECURSAL. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE ESTATAL QUANTO AO FATO IMPUTADO. AO RECORRIDO PEDIDO PREJUDICADO. 1. Em face da comprovação do falecimento do réu, a teor da certidão acostada aos autos, extingue-se a punibilidade estatal, conforme disposição do art. 107, inciso I, do Código Penal, impondo-se, por conseqüência, o reconhecimento da perda do interesse recursal superveniente. 2. Recurso especial prejudicado. (STJ, REsp 680998/RS, Recurso Especial nº 2004/0096733-3, Rel. Min. LAURITA VAZ, Quinta Turma, DJU 14/03/2005, p. 421) No mesmo sentido é a jurisprudência desta Corte: RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DO RÉU EM RAZÃO DE SEU FALECIMENTO. RECURSO PREJUDICADO. (TJPR - Apelação Crime nº 0021742- 52.2013.8.16.0019/0 - 1ª Turma Recursal - Relator Vitor Toffoli - Publicação: 05.03.2015) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIME - FALECIMENTO DO RÉU - ACOLHIDO O PARECER DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA.RECURSO PREJUDICADO JULGADA EXTINTA A PUNIBILIDADE, NOS TERMOS DO ARTIGO 107, INCISO I, DO CÓDIGO PENAL. (TJPR - Embargos de Declaração Crime nº 935.227-8/01 - 2ª Câmara Criminal - Relator Roberto De Vicente - Publicação: 18.07.2013) II - Diante do exposto, com fulcro no artigo 107, inciso I, do Código Penal combinado com o artigo 298, § 4º, inciso II, do Regimento Interno desta Corte, monocraticamente, declaro extinta a punibilidade de CARLOS AUGUSTO BATISTA PONTES RAVSKI em razão da sua morte e, em consequência, resta prejudicado o recurso por ele interposto. III - Intimem-se. IV - Oportunamente, baixem. Curitiba, 19 de junho de 2018. Des. JOSÉ CARLOS DALACQUA Relator

0007 . Processo/Prot: 1746266-9 Habeas Corpus - ECA

. Protocolo: 2017/289414. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei. Ação Originária: 0003349-88.2017.8.16.0003 Apuração de Ato Infracional. Impetrante: L. T. A. B. (Defensor Público). Paciente: M. R. J. F. (Interno). Def.Público: Luciana Tramujas Azevedo Bueno. Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. José Carlos Dalacqua. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, monocraticamente, julgo extinto o presente habeas corpus, em razão da perda de objeto, tendo em vista a superveniência de sentença condenatória, não mais estando o paciente em estado de internação provisória, o que faço com fulcro no artigo 659 do Código de Processo Penal e artigo 200, inciso XXIV do Regimento Interno deste Tribunal.

Vista ao(s) Advogado (s) - solicitar cópia do referido documento, com urgência - especificado no r. despacho retro. - Prazo : 8 dias

0008 . Processo/Prot: 1450879-9/03 Embargos de Declaração Crime

. Protocolo: 2018/2059. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 1ª Vara Criminal. Ação Originária: 1450879-9/02 Embargos Infringentes Crime, 1450879-9 Apelação Crime. Embargante: Guilherme de Carvalho Koerich (Assistente de Acusação). Advogado: Édison de Britto Rangel Júnior, Jackson Roberto Morais Alves. Embargado (1): Ministério Público do Estado do Paraná. Embargado (2): Arthur Hoffmann Neto. Advogado: Eduardo Sanz de Oliveira e Silva, Luiz Henrique Merlin, Thiago Neuwert, Renata da Silva Penna. Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal em Composição Integral. Relator: Des. Luís Carlos Xavier. Motivo: solicitar cópia do referido documento, com urgência - especificado no r. despacho retro.. Vista Advogado: Jackson Roberto Morais Alves (PR034667), Édison de Britto Rangel Júnior (PR047456)

Vista ao(s) Advogado (s) - concedida vista dos autos pelo prazo de 10 (dez) dias. - Prazo : 10 dias

0009 . Processo/Prot: 1248403-0 Apelação Crime

. Protocolo: 2014/210703. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 14ª Vara Criminal. Ação Originária: 0004125-05.2010.8.16.0013 Ação Penal. Apelante (1): Ana Luiza Machado Carriel Maciel. Def.Dativo: Leonardo Mateus Nolli. Apelante (2): Elson José Maciel. Def.Dativo: Leila Rosana Julião. Apelante (3): Jurema Carriel Camargo Rigueiro, Telma Carriel Camargo. Def.Público: Osni Batista Padilha. Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná. Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Roberto De Vicente. Relator Convocado: Juiz Subst. 2º G. Mauro Bley Pereira Junior. Revisor: Des. José Carlos Dalacqua. Motivo: concedida vista dos autos pelo prazo de 10 (dez) dias.. Vista Advogado: Bryan Bueno Lechenakoski (PR078004)

Vista ao(s) Embargado(s) - para que, querendo, apresentem contrarrazões, no prazo legal. - Prazo : 8 dias

0010 . Processo/Prot: 1671655-3/01 Embargos de Declaração Crime

. Protocolo: 2018/58058. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 10ª Vara Criminal. Ação Originária: 1671655-3 Apelação Crime. Embargante: Ministério Público do Estado do Paraná. Embargado (1): Edson Mosele Junior. Advogado: Bárbara Maria Piotto. Embargado (2): Leandro Evangelista de Souza. Advogado: Paulo Fidêncio. Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. José Mauricio Pinto de Almeida. Relator Convocado: Juiz Subst. 2º G. Marcel Guimarães Rotoli de Macedo. Motivo: para que, querendo, apresentem contrarrazões, no prazo legal.. Vista Advogado: Paulo Fidêncio (PR072699), Bárbara Maria Piotto (PR062029)

0011 . Processo/Prot: 1712802-0/01 Embargos de Declaração Crime

. Protocolo: 2018/58055. Comarca: Paranavaí. Vara: 2ª Vara Criminal. Ação Originária: 1712802-0 Apelação Crime. Embargante: Ministério Público do Estado do Paraná. Embargado (1): Joao Roberto Viotto. Advogado: Antônio Marcos Solera. Embargado (2): Angela Fernandes Viotto, Amadeu Perreira Torres, Vera Lucia Fernandes. Advogado: Antônio Marcos Solera. Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Roberto De Vicente. Relator Convocado: Juiz Subst. 2º G. Marcel Guimarães Rotoli de Macedo. Motivo: para que, querendo, apresentem contrarrazões, no prazo legal.. Vista Advogado: Antônio Marcos Solera (PR036101)

SEÇÃO DA 4ª CÂMARA CRIMINAL

Div. de Reg. da Mov. Processua
Relação No. 2018.05878

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo/Prot
Alessandro Bassetto Alvares	010	1699046-2/01
Ali Tawfeiq	003	1244478-1
Andreza Lima de Menezes	006	1644699-8/01
Aroldo Henrique P. d. Almeida	010	1699046-2/01
Celso Bisinella	005	1370263-5/01
Celso José da Silva	016	1738208-2
Cláudio Décio Caetano	019	1740964-6
Danusa Feliz de Luca	018	1739311-8
Débora Lemos Gumurski	018	1739311-8
Denilson Mariano	021	1744305-3
Douglas Haquim Filho	002	1243631-4/02
Dykson Joaquim Soares Leite	021	1744305-3
Eduardo Calizario Neto	021	1744305-3
Elso Possatti	013	1711602-6/01
Fernando Henrique Ribeiro Antunes	017	1738520-3
Giovanni Antônio de Luca	018	1739311-8
Gislaine Barbosa dos Anjos	007	1655254-6
Graziella Gallo	009	1697249-5
Gustavo Ferreira Dias	010	1699046-2/01
Gustavo Mussi Milani	002	1243631-4/02
Heber de Cordova Bicudo	007	1655254-6
Indyanara Cristina Pini	010	1699046-2/01
Isaltino de Paula G. Junior	005	1370263-5/01
Jefferson Dias Santos	005	1370263-5/01
João Alves da Cruz	010	1699046-2/01
João Daniel Chemin	020	1743937-1
José Eduardo Gonçalves do Amaral	018	1739311-8
José Wellington Nascimento Cripa	010	1699046-2/01
Karina de Oliveira Rezende	018	1739311-8
Luciane erbano Romeiro	002	1243631-4/02
Luis Carlos Simionato Júnior	017	1738520-3
Marco Aurelio da Assunção	005	1370263-5/01
Marcos Antonio Fernandes	015	1735254-2
Marcus Vinicius C. G. Severino	014	1732689-3
Maria das Dores V. d. Santos	012	1703682-9
Mauro Sérgio Martins dos Santos	005	1370263-5/01
Miguel Batista Ribeiro	010	1699046-2/01
Miguel Nicolau Júnior	020	1743937-1
Paulo Sérgio da Silva	011	1701423-2/01
Rafael Cessetti	006	1644699-8/01
Rafael Leone Guarilha Colli	004	1290980-5/03
Ricardo Reimann	018	1739311-8
Rodrigo Kroth Bitencourt	018	1739311-8
Samuel Ricardo Rangel Silveira	001	1183909-7
Thiago Issao Nakagawa	011	1701423-2/01
Ygor Nasser Salah Salmen	008	1687386-0

Publicação de Acórdão

0001 . Processo/Prot: 1183909-7 Apelação Crime

. Protocolo: 2014/27054. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 10ª Vara Criminal. Ação Originária: 0020377-15.2012.8.16.0013 Ação Penal. Apelante: Maria Lucia da Silva. Def.Dativo: Samuel Ricardo Rangel Silveira. Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná. Órgão Julgador: 4ª Câmara Criminal. Relator: Des. Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira. Relator Convocado: Juíza Subst. 2º G. Maria Roseli Guiessmann. Revisor: Des. Carvilio da Silveira Filho. Julgado em: 21/06/2018

DECISÃO: Acordam os Magistrados integrantes da 4ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do . EMENTA: APELAÇÃO CRIME. FURTO. SENTENÇA CONDENATÓRIA.PLEITO PARA FIXAÇÃO DO REGIME ABERTO PARA O INÍCIO DO CUMPRIMENTO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE.IMPOSSIBILIDADE. RÉ REINCIDENTE. INTELIGÊNCIA DO ART. 33, §2º, ALÍNEA C, DO CP E SÚMULA 269, STJ.VALORAÇÃO NEGATIVA DE CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS QUE AUTORIZAM A FIXAÇÃO DE REGIME FECHADO.REGIME SEMIABERTO FIXADO EM SENTENÇA QUE DEVE SER MANTIDO ANTE A IMPOSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO PELA AUSÊNCIA DE RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO.VEDAÇÃO À REFORMATIO IN PEJUS. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

0002 . Processo/Prot: 1243631-4/02 Embargos de Declaração Crime

. Protocolo: 2017/273840. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 14ª Vara Criminal. Ação Originária: 1243631-4 Apelação Crime. Embargante: Cintia Mussi Milani Contar. Advogado: Douglas Haquim Filho, Luciane erbano Romeiro, Gustavo Mussi Milani. Embargado: Angelo Palma Contar. Advogado: Luciane erbano Romeiro. Interessado: Ministério Público do Estado do Paraná. Órgão Julgador: 4ª Câmara Criminal. Relator: Des. Guilherme Freire de Barros Teixeira. Relator Convocado: Juiz Subst. 2º G. Fernando Ferreira de Moraes. Julgado em: 28/06/2018

DECISÃO: Acordam os Magistrados integrantes da Quarta Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, dar provimento aos Embargos Declaratórios. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 1.243.631-4/2 - 4ª CÂMARA CRIMINAL.ORIGEM: 14ª VARA CRIMINAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA /PR.EMBARGANTE: CINTIA MUSSI MILANI CONTAR.EMBARGADO: ANGELO PALMA CONTAR.RELATOR: FERNANDO FERREIRA DE MORAES.EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PENAL.DETERMINAÇÃO TRIBUNAL SUPERIOR.APLICABILIDADE, POR ANALOGIA, DO ART. 20 DO CPC/73. RECURSO ESPECIAL PROVIDO. NOVA INTERPRETAÇÃO. SUCUMBÊNCIA DO QUERELANTE.VERBA HONORÁRIA ARBITRADA. EMBARGOS CONHECIDOS E PROVIDOS.

0003 . Processo/Prot: 1244478-1 Apelação Crime

. Protocolo: 2014/199102. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 1ª Vara Criminal. Ação Originária: 0018198-74.2013.8.16.0013 Ação Penal. Apelante: Jean da Fonseca (Réu Preso). Def.Dativo: Ali Tawfeiq. Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná. Órgão Julgador: 4ª Câmara Criminal. Relator: Des. Guilherme Freire de Barros Teixeira. Relator Convocado: Juíza Subst. 2º G. Dilmari Helena Kessler. Revisor: Des. Fernando Wolff Bodziak. Julgado em: 05/07/2018

DECISÃO: ACORDAM os Senhores Magistrados integrantes da Quarta Câmara Criminal do e. Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em dar parcial provimento ao recurso de apelação, apenas para a concessão de honorários advocatícios em favor do defensor dativo, nos termos do voto da Relatora Convocada. EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL. ROUBO (ARTIGO 157, CAPUT, DO CP). SENTENÇA CONDENATÓRIA, QUE FIXOU REGIME FECHADO PARA ÍNICIO DO CUMPRIMENTO DA PENA DE 05 (CINCO) ANOS DE RECLUSÃO. APELAÇÃO DA DEFESA PARA ALTERAÇÃO DO REGIME FECHADO PARA SEMI- ABERTO E ARBITRAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PELA ATUAÇÃO DO DEFENSOR DATIVO EM SEGUNDA INSTÂNCIA DESPROVIDA.PELITO DA DEFESA EM SEDE DE RECURSO ESPECIAL PARCIALMENTE PROVIDO.MANUTENÇÃO DO REGIME FECHADO PARA INÍCIO DO CUMPRIMENTO DE PENA. DETERMINAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DA TABELA DA OAB.ACOLHIMENTO DA DETERMINAÇÃO DO STJ.DEFENSOR NOMEADO E INTERPOSIÇÃO DO RECURSO EM DATA PRETÉRITA À DA RESOLUÇÃO CONJUNTA GE/SEFA Nº 13/2016. OBSERVÂNCIA DA TABELA DISPOSTA NA RESOLUÇÃO Nº 04/2012, DO CONSELHO SECCIONAL DA OAB/PR. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS RECURSAIS FIXADOS EM R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).OBSERVÂNCIA DO §2º DO ARTIGO 85, DO NCPC.RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO, UNICAMENTE PARA A CONCESSÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

0004 . Processo/Prot: 1290980-5/03 Embargos Infringentes Crime (Gr)

. Protocolo: 2018/3421. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Vaa de Crimes contra Crianças, Adolescentes e Idosos. Ação Originária: 1290980-5 Apelação Crime. Embargante: M. R. L. C. (Réu Preso). Advogado: Rafael Leone Guarilha Colli. Embargado: M. P. E. P.. Órgão Julgador: 4ª Câmara Criminal em Composição Integral. Relator: Des. Celso Jair Mainardi. Revisor: Des. Carvilio da Silveira Filho. Julgado em: 28/06/2018

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores integrantes da 4ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em composição integral, por unanimidade de votos, em conhecer e rejeitar os embargos infringentes.

0005 . Processo/Prot: 1370263-5/01 Embargos de Declaração Crime

. Protocolo: 2018/16527. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Vara: 5ª Vara Criminal. Ação Originária: 1370263-5 Apelação Crime. Embargante: Guilherme Decio da Costa (Réu Preso). Def.Dativo: Celso Bisinella. Embargado (1): Ministério Público do Estado do Paraná. Embargado (2): Maria Alice Costa (Réu Preso). Advogado: Jefferson Dias Santos, Marco Aurelio da Assunção. Embargado (3): Rivaildo Santos Pereira (Réu Preso). Def.Dativo: Isaltino de Paula Gonçalves Junior. Embargado (4): Izael Leonel Ferreira (Réu Preso). Advogado: Mauro Sérgio Martins dos Santos. Órgão Julgador: 4ª Câmara Criminal. Relator: Des. Guilherme Freire de Barros Teixeira. Relator Convocado: Juiz Subst. 2º G. Fernando Ferreira de Moraes. Julgado em: 28/06/2018

DECISÃO: Acordam os Magistrados integrantes da Quarta Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em conhecer e acolher os embargos declaratórios, suprindo omissão, sem atribuição de efeito infringente, nos termos do voto do relator. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIME. OMISSÃO.CONFIGURADA. PLEITO DE ARBITRAMENTO DOS HONORÁRIOS AO DEFENSOR DATIVO. NÃO ANALISADO. VÍCIO SANADO. VERBA HONORÁRIA FIXADA EM 1ª INSTÂNCIA QUE ABRANGE O TRABALHO RECURSAL. MANTIDO O ACÓRDÃO.ACRÉSCIMO DE FUNDAMENTAÇÃO. EMBARGOS ACOLHIDOS, SEM EFEITOS INFRINGENTES.

0006 . Processo/Prot: 1644699-8/01 Embargos de Declaração Crime

. Protocolo: 2018/53665. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 5ª Vara Criminal. Ação Originária: 1644699-8 Apelação Crime. Embargante: Ministério Público do Estado do Paraná. Embargado (1): Pedro Bruno Roque (Réu Preso). Advogado: Rafael Cessetti. Embargado (2): Jonathas Rodrigo Santos (Réu Preso). Def.Público: Andreza Lima de Menezes. Órgão Julgador: 4ª Câmara Criminal. Relator: Des. Renato Naves Barcellos. Relator Convocado: Juíza Subst. 2º G. Dilmari Helena Kessler. Julgado em: 05/07/2018

DECISÃO: ACORDAM os integrantes da Quarta Câmara do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, à unanimidade, em rejeitar os embargos de declaração opostos, nos termos do voto da Juíza Relatora. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ALEGADA EXISTÊNCIA DE OBSCURIDADE E OMISSÃO NO ACÓRDÃO. VÍCIOS INEXISTENTES. MERA INSURGÊNCIA QUANTO AO AFASTAMENTO DO VALOR INDENIZATÓRIO MÍNIMO ARBITRADO PELO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU, ANTE A AUSÊNCIA DE PEDIDO EXPRESSO NESTE SENTIDO. EVIDENTE PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO DOS ARGUMENTOS RECURSAIS JÁ ENFRENTADOS E DECIDIDOS. PLEITO INADMISSÍVEL, NA VIA ESCOLHIDA. EMBARGOS REJEITADOS.

0007 . Processo/Prot: 1655254-6 Apelação Crime

. Protocolo: 2017/38599. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 3ª Vara Criminal. Ação Originária: 0025396-94.2015.8.16.0013 Ação Penal. Apelante: Peterson Antonio Raimundo. Advogado: Gislaine Barbosa dos Anjos, Heber de Cordova Bicudo. Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná. Órgão Julgador: 4ª Câmara Criminal. Relator: Des. Celso Jair Mainardi. Revisor: Des. Carvilio da Silveira Filho. Julgado em: 28/06/2018

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores integrantes da 4ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, determinando ao Juízo de origem que, exaurida a instância ordinária, promova o início da execução provisória da pena imposta ao sentenciado, com a expedição ou retificação do mandado de prisão e da guia de recolhimento provisória, nos termos do voto do Desembargador Relator. EMENTA: APELAÇÃO CRIME. ROUBO DUPLAMENTE MAJORADO.EMPREGO DE ARMA DE FOGO. CONCURSO DE PESSOAS. CORRUPÇÃO DE MENORES. SENTENÇA CONDENATÓRIA. INSURGÊNCIA RECURSAL DEFENSIVA.PLEITOS DE ABSOLVIÇÃO E DE RECONHECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DE MENOR IMPORTÂNCIA.INVIABILIDADE. MATERIALIDADE E AUTORIA COMPROVADAS. PRISÃO EM FLAGRANTE. RÉU FLAGRADO POR POLICIAIS MILITARES ATUANDO DIRETAMENTE NO CRIME DE ROUBO CIRCUNSTANCIADO. ADESÃO DE FORMA CONSCIENTE E DOLOSA À EMPREITADA CRIMINOSA. CORRUPÇÃO DE MENORES CONSUMADA COM A PRESENÇA DA ADOLESCENTE NO ATO DELITIVO. CONDENAÇÃO MANTIDA. DOSIMETRIA. IMPOSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DA PENA. CÁLCULOS NOS PAMATARES MÍNIMOS.APENAMENTO MANTIDO. REGIME SEMIABERTO EM CONSONÂNCIA COM A LEI REPRESSIVA. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO, COM DETERMINAÇÃO PARA QUE O JUÍZO DE ORIGEM, ESGOTADA A INSTÂNCIA ORDINÁRIA, PROVIDENCIE O INÍCIO DA EXECUÇÃO PROVISÓRIA DA PENA IMPOSTA AO APELANTE.1. Presentes elementos probatórios suficientes para comprovar a adesão à empreitada criminosa, de forma consciente e dolosa, resta certa a atividade criminosa em coautoria funcional, servindo o coautor como agente de auxílio do verbo núcleo do tipo principal.2. Na coautoria, todos os agentes possuem o domínio comum do fato típico, mediante uma divisão de tarefas.Ajustada a prática de roubo, a utilização de violência ou grave ameaça, necessárias à sua consumação, se comunica ao coautor, mesmo quando não seja este executor direto do delito, pois elementar do crime.3. O entendimento firmado na jurisprudência está no sentido de que o crime tipificado no artigo 244-B da Lei nº APELAÇÃO CRIME N° 1.655.254-68.069/1990 é formal, ou seja, para a sua caracterização não é necessária a prova da efetiva e posterior corrupção do menor, bastando a comprovada participação de menor em prática delituosa na companhia de agente penalmente imputável.4. Condenado o réu a 06 (seis) anos, 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias de reclusão, em regime semiaberto, poderá ser avaliada a real possibilidade de harmonização do regime semiaberto com eventuais atividades laborativas lícitas a serem exercidas pelo sentenciado, até mesmo fora do estabelecimento prisional, a critério do juízo de execução.5. Tendo em vista que o Supremo Tribunal Federal restaurou o tradicional entendimento, no sentido de que a cumprimento provisório da pena imposta em acórdão penal condenatório, ainda que sujeito a recurso especial ou extraordinário, não compromete o princípio constitucional da presunção de inocência, determino ao Juízo de origem que, exaurida a instância ordinária, providencie o início da execução provisória da pena imposta ao sentenciado, com a expedição ou retificação do mandado de prisão e da guia de recolhimento provisória.

0008 . Processo/Prot: 1687386-0 Apelação Crime

. Protocolo: 2017/104645. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 11ª Vara Criminal. Ação Originária: 0000843-79.2016.8.16.0196 Ação Penal. Apelante: Cristian Amaro Meza Barrios (Réu Preso). Advogado: Ygor Nasser Salah Salmen. Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná. Órgão Julgador: 4ª Câmara Criminal. Relator: Des. Carvilio da Silveira Filho. Relator Convocado: Juiz Subst. 2º G. Kennedy Josue Greca de Mattos. Revisor: Des. Sônia Regina de Castro. Julgado em: 21/06/2018

DECISÃO: Acordam os Desembargadores da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso e, no mérito, conceder-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. EMENTA: APELAÇÃO CRIME Nº 1.687.386-0, DA 11ª VARA CRIMINAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA APELANTE: CRISTIAN AMARO MEZA BARRIOS APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA CRIMINAL RELATOR: DES. CARVILIO DA SILVEIRA FILHO RELATOR SUBST.: JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU KENNEDY JOSUÉ GRECA DE MATTOS REVISOR: DESª SÔNIA REGINA DE CASTROAPELAÇÃO CRIME. EXTORSÃO. ARTIGO 158, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL. SENTENÇA CONDENATÓRIA.INSURGÊNCIA DO RÉU. 1. PRETENSA ABSOLVIÇÃO PELO PRINCÍPIO IN DUBIO PRO REO. POSSIBILIDADE. PROVAS SEM ROBUSTEZ NECESSÁRIA PARA ENSEJAR CONDENAÇÃO NO CRIME DE EXTORSÃO. DEPOIMENTO DA VÍTIMA INSUFICIENTE. FRAGILIDADE DO CONJUNTO PROBATÓRIO. NECESSÁRIA ABSOLVIÇÃO DO CRIME DE EXTORSÃO. 2. PLEITO DE DESCLASSIFICAÇÃO PARA O CRIME DE USURA (ARTIGO 4º DA LEI 1.521/51). RÉU CONFESSO. ELEMENTOS PROBATÓRIOS QUE NÃO DEIXAM DÚVIDAS QUANTO AO DELITO DE AGIOTAGEM.DESCLASSIFICAÇÃO CABÍVEL. REMESSA AO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL. 3. PLEITO DE IMPUTAÇÃO SUBSIDIÁRIA DE EXERCÍCIO ARBITRÁRIO DAS PRÓPRIAS RAZÕES (ARTIGO 345, CÓDIGO PENAL). ADEQUAÇÃO DA DOSIMETRIA E APLICAÇÃO DA CAUSA DE DIMINUIÇÃO DE Apelação Crime nº 1.687.386-0 PENA DA TENTATIVA. DESCABIMENTO. TESES PREJUDICADAS POR CONTA DA DESCLASSIFICAÇÃO.RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE.

0009 . Processo/Prot: 1697249-5 Apelação Crime

. Protocolo: 2017/126010. Comarca: Região Metropolitana de Maringá - Foro Regional de Marialva. Vara: Vara Criminal, Família e Sucessões, Infância e Juventude e Juizado Especial Criminal. Ação Originária: 0001864-19.2014.8.16.0113 Ação Penal. Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná. Apelado: Max Junior Silva Batista. Advogado: Graziella Gallo. Órgão Julgador: 4ª Câmara Criminal. Relator: Des. Renato Naves Barcellos. Revisor: Des. Fernando Wolff Bodziak. Julgado em: 21/06/2018

DECISÃO: ACORDAM os Senhores Desembargadores integrantes da Quarta Câmara Criminal do e. Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso, determinando, após exaurida a instância ordinária, a expedição de mandado de prisão em desfavor do apelado, nos termos do voto do Desembargador Relator. EMENTA: APELAÇÃO CRIME - CONDENAÇÃO POR ROUBO MAJORADO TENTADO (ART. 157, I E II C/C O ART. 14, II, DO CP) - INSURGÊNCIA MINISTERIAL - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DO CRIME NA SUA FORMA CONSUMADA - PROCEDÊNCIA - PANORAMA FÁTICO-PROBATÓRIO DOS AUTOS QUE SE AMOLDA PERFEITAMENTE AO ENUNCIADO DA SÚMULA 582 DO STJ À ESPÉCIE - RECONHECIMENTO DO CRIME NA MODALIDADE CONSUMADA - PENA REDIMENSIONADA - REGIME PRISIONAL MODIFICADO AO MOLDE FECHADO (CF. ART. 33, § 2º, ?A? E ?B? E § 3º, DO CP) - POSSIBILIDADE DE EXECUÇÃO PROVISÓRIA SEM VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA, NA ESTEIRA DO ENTENDIMENTO DO STF - SENTENÇA REFORMADA - RECURSO PROVIDO

0010 . Processo/Prot: 1699046-2/01 Embargos de Declaração Crime

. Protocolo: 2018/18108. Comarca: Barbosa Ferraz. Vara: Juízo Único. Ação Originária: 1699046-2 Apelação Crime. Embargante: Ramom Lucas Conceicao (Réu Preso). Def.Dativo: Aroldo Henrique Pegoraro de Almeida, Indyanara Cristina Pini. Embargado (1): ALIFER DOUGLAS DE CARVALHO (Réu Preso). Advogado: José Wellington Nascimento Cripa, Miguel Batista Ribeiro. Embargado (2): Emerson Pereira da Costa (Réu Preso). Advogado: José Wellington Nascimento Cripa, Miguel Batista Ribeiro. Embargado (3): Gustavo Cardoso de Souza (Réu Preso), Luis Fernando Ribeiro Ramos (Réu Preso). Def.Dativo: Alessandro Bassetto Alvares. Embargado (4): Maicon de Sousa (Réu Preso). Advogado: João Alves da Cruz, Gustavo Ferreira Dias. Embargado (5): Ministério Público do Estado do Paraná. Órgão Julgador: 4ª Câmara Criminal. Relator: Des. Fernando Wolff Bodziak. Julgado em: 28/06/2018

DECISÃO: ACORDAM os Senhores Magistrados integrantes da Quarta Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, rejeitaram os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ROUBOS CIRCUNSTANCIADOS PELO EMPREGO DE ARMA DE FOGO E CONCURSO DE AGENTES (05 FATOS). ACÓRDÃO QUE NÃO RECONHECE A CONTINUADADE DELITIVA ENTRE OS CRIMES PERPETRADOS PELO EMBARGANTE.INCONFORMISMO. ALEGADA CONTRADIÇÃO EM RELAÇÃO À PRETENSÃO DE RECONHECIMENTO DE CONTINUIDADE DELITIVA. INOCORRÊNCIA. REQUISITOS LEGAIS NÃO PREENCHIDOS. DECISÃO SUFICIENTEMENTE CLARA ACERCA DO ENTENDIMENTO ALI EXPOSTO. PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO DO MÉRITO DA CAUSA. INVIABILIDADE.VIA INADEQUADA.EMBARGOS REJEITADOS.

0011 . Processo/Prot: 1701423-2/01 Embargos de Declaração Crime

. Protocolo: 2018/55865. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Vara: 3ª Vara Criminal. Ação Originária: 1701423-2 Apelação Crime. Embargante: Ministério Público do Estado do Paraná. Embargado (1): Miller Rodrigues Inácio (Réu Preso). Def.Dativo: Paulo Sérgio da Silva. Embargado (2): Sérgio Mariano dos Santos (Réu Preso). Advogado: Thiago Issao Nakagawa. Órgão Julgador: 4ª Câmara Criminal. Relator: Des. Fernando Wolff Bodziak. Julgado em: 28/06/2018

DECISÃO: ACORDAM os Senhores Magistrados integrantes da Quarta Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, acolheram os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO. ACÓRDÃO QUE CONHECE E NEGA PROVIMENTO À APELAÇÃO DO ÓRGÃO ACUSATÓRIO.PENA QUE FOI MENCIONADA DE FORMA EQUIVOCADA NO RELATÓRIO. ERRO MATERIAL VERIFICADO. EMBARGOS ACOLHIDOS.

0012 . Processo/Prot: 1703682-9 Apelação Crime

. Protocolo: 2017/139971. Comarca: Foz do Iguaçu. Vara: 1ª Vara Criminal. Ação Originária: 0017216-09.2013.8.16.0030 Ação Penal. Apelante: A. G. S.. Advogado: Maria das Dores Vilhalva dos Santos. Apelado: M. P. E. P.. Órgão Julgador: 4ª

Câmara Criminal. Relator: Des. Fernando Wolff Bodziak. Revisor: Des. Celso Jair Mainardi. Julgado em: 28/06/2018

DECISÃO: ACORDAM os Senhores Magistrados integrantes da Quarta Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, conheceram em parte e, nesta, deram parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.

0013 . Processo/Prot: 1711602-6/01 Embargos de Declaração Crime

. Protocolo: 2018/28063. Comarca: Palotina. Vara: Vara Criminal, Família e Sucessões, Infância e Juventude e Juizado Especial Criminal. Ação Originária: 1711602-6 Apelação Crime. Embargante: Ministério Público do Estado do Paraná. Embargado: Alexandre de Oliveira Lemes (Réu Preso). Def.Dativo: Elso Possatti. Órgão Julgador: 4ª Câmara Criminal. Relator: Des. Sônia Regina de Castro. Julgado em: 05/07/2018

DECISÃO: ACORDAM os integrantes da 4ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Paraná, à unanimidade de votos, por conhecer e acolher os embargos, com parcial efeito modificativo, nos termos do voto. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N° 1.711.602-6/01 (NPU 0000967-78.2016.8.16.0126) - VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE PALOTINA.EMBARGANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO EMBARGADO : ALEXANDRE DE OLIVEIRA LEMES (RÉU PRESO) RELATORA : DES. SÔNIA REGINA DE CASTRO1)-PENA. 1.1)-PENA BASE. ALEGADA EXISTÊNCIA DE ?CONTRADIÇÃO?. ACÓRDÃO QUE MANTÉM O RECONHECIMENTO DE QUE A ?NATUREZA? (CRACK?) E A ? QUANTIDADE? (0,401 KG) DA DROGA APREENDIDA (ART. 42, DA LEI 11.343-06) SÃO DESFAVORÁVEIS AO RÉU, SOBREPUJANDO OS REQUISITOS DO ART. 59, DO CP, MAS QUE, EQUIVOCADAMENTE CONSIDEROU O ACRÉSCIMO LEVADO A EFEITO NA BASILAR FIXADO EM DESATENÇÃO AO ACERTADO PRINCÍPIO DA DISCRICIONARIEDADE UTILIZADO PELO JUIZ E QUE, ALÉM DO MAIS, SEM NENHUMA FUNDAMENTAÇÃO, DIMINUIU O ?QUANTUM? DE AUMENTO. TESE ACOLHIDA. CONTRADIÇÃO CARACTERIZADA E AFASTADA, COM EFEITO MODIFICATIVO. MANUTENÇÃO DA PENA BASE ARBITRADA NA SENTENÇA. 2.1)- CAUSA DE ESPECIAL AUMENTO (ART. 40, III, DA LEI 11.343-06. ALEGADA EXISTÊNCIA DE ?OMISSÃO?. ACÓRDÃO QUE REDUZIU A FRAÇÃO DE 2/3 DE AUMENTO, FIXADA PELO JUIZ, MAS QUE NÃO FUNDAMENTOU OS MOTIVOS DESSA MITIGAÇÃO PARA 1/6 DA PENA PROVISÓRIA.?OMISSÃO? CARACTERIZADA E AFASTADA POR FUNDAMENTO CONCRETO, MANTIDA A DIMINUIÇÃO. AUSÊNCIA DE EFEITO MODIFICATIVO.EMBARGOS CONHECIDOS E ACOLHIDOS, COM PARCIAL EFEITO MODIFICATIVO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N° 1.711.602-6/01 (NPU 0000967-78.2016.8.16.0126) 2

0014 . Processo/Prot: 1732689-3 Apelação Crime

. Protocolo: 2017/227602. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Regional de Ibiporã. Vara: Vara Criminal. Ação Originária: 0007521-74.2015.8.16.0090 Ação Penal. Apelante: Allan Christian Ricezi de Brito (Réu Preso), Gleison Luis Devides (Réu Preso). Def.Dativo: Marcus Vinicius Crinchev Guimarães Severino. Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná. Órgão Julgador: 4ª Câmara Criminal. Relator: Des. Fernando Wolff Bodziak. Relator Convocado: Juiz Subst. 2º G. Antônio Carlos Ribeiro Martins. Revisor: Des. Celso Jair Mainardi. Julgado em: 28/06/2018

DECISÃO: ACORDAM em Quarta Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso de apelação, nos termos do voto. EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL. TRÁFICO DE DROGAS (ART. 33, CAPUT, DA LEI N. 11.343/06 C/C ART. 29 DO CÓDIGO PENAL). 1. PLEITO DE CONCESSÃO DE JUSTIÇA GRATUITA. NÃO CONHECIMENTO. MATÉRIA A SER SUSCITADA NO JUÍZO DE EXECUÇÃO. 2. PEDIDO DE ABSOLVIÇÃO. ALEGAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DE PROVAS. IMPOSSIBILIDADE. AUTORIA E MATERIALIDADE DEVIDAMENTE COMPROVADAS. DEPOIMENTO DOS POLICIAIS ADMITIDOS COMO PROVA IDÔNEA. 3. PLEITO DE DESCLASSIFICAÇÃO PARA A CONDUTA DE POSSE PARA CONSUMO PRÓPRIO (ART. 28 DA LEI 11.343/06).NÃO ACOLHIMENTO. QUANTIDADE E NATUREZA DAS DROGAS QUE COMPROVAM A TRAFICÂNCIA. 4. PEDIDO DE REDUÇÃO DA PENA NO PATAMAR MÁXIMO (ART. 33, §4º, DA LEI N. 11.343/06). IMPOSSIBILIDADE. RÉUS REINCIDENTES. 5. APLICAÇÃO DE REGIME MAIS BRANDO. NÃO ACOLHIMENTO. ANÁLISE DAS CIRCUNSTÂNCIAS PREPONDERANTES. REINCIDÊNCIA. Estado do ParanáPODER JUDICIÁRIOTRIBUNAL DE JUSTIÇACód. 1.07.030ADOÇÃO DO REGIME FECHADO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. 6. SUBSTITUIÇÃO DA PENA POR RESTRITIVA DE DIREITOS. IMPOSSIBILIDADE. ACUSADOS QUE NÃO PREENCHEM OS REQUISITOS DO ART. 44 DO CÓDIGO PENAL. 7. PRETENSÃO DE RECORRER EM LIBERDADE. NÃO ACOLHIMENTO. FUGA DOS APELANTES NO CURSO DO PROCESSO. INOCORRÊNCIA DE ALTERAÇÃO FÁTICA. GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. 8. PLEITO DE FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. PEDIDO IMPROCEDENTE. FIXAÇÃO NA SENTENÇA SUFICIENTE E ADEQUADA. RECURSO DESPROVIDO.

0015 . Processo/Prot: 1735254-2 Apelação Crime

. Protocolo: 2017/233707. Comarca: Catanduvas. Vara: Juízo Único. Ação Originária: 0002077-72.2014.8.16.0065 Ação Penal. Apelante: Juliano Jose da Silva. Def.Dativo: Marcos Antonio Fernandes. Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná. Órgão Julgador: 4ª Câmara Criminal. Relator: Des. Renato Naves Barcellos. Revisor: Des. Fernando Wolff Bodziak. Julgado em: 21/06/2018

DECISÃO: ACORDAM os Senhores Desembargadores integrantes da Quarta Câmara Criminal do e. Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em dar parcial provimento ao apelo, tão somente para majorar proporcionalmente os honorários fixados na sentença ao defensor dativo nomeado ao réu Juliano José da Silva, de acordo com a Resolução Conjunta nº 04/2017-SEFA-PGE/PR, determinando ao Juízo de Origem que, após exaurida a instância ordinária, expeça mandado de prisão em desfavor do referido acusado, com a sua imediata implantação no regime adequado (não sendo possível, deverá promover a necessária harmonização, cf. SV 56 do STF), nos termos do voto do Desembargador Relator. EMENTA: APELAÇÃO CRIME - PLEITO DE MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM SENTENÇA CONDENATÓRIA, NOS TERMOS DA TABELA DA OAB/PR - PARCIAL ACOLHIMENTO - QUANTIA A SER FIXADA DE FORMA PROPORCIONAL E DE ACORDO COM OS ATOS PRATICADOS PELO DEFENSOR DATIVO PERANTE O JUÍZO SINGULAR, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 04/2017-SEFA-PGE/PR - SENTENÇA REFORMADA EM PARTE - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO

0016 . Processo/Prot: 1738208-2 Apelação Crime

. Protocolo: 2017/242622. Comarca: Arapoti. Vara: Juízo Único. Ação Originária: 0000114-33.2007.8.16.0046 Ação Penal. Apelante: Robson de Jezus Furquim de Mello (Réu Preso). Def.Dativo: Celso José da Silva. Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná. Órgão Julgador: 4ª Câmara Criminal. Relator: Des. Celso Jair Mainardi. Revisor: Des. Carvilio da Silveira Filho. Julgado em: 05/07/2018

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores integrantes da 4ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao recurso de apelação, bem como para reconhecer, ex officio, a prescrição da pretensão punitiva com relação ao crime descrito no fato 01 da denúncia, determinando, caso o réu não tenha sido progredido para o regime aberto em razão do cumprimento provisório da pena imposta nestes autos, após esgotada a instância ordinária, a expedição ou renovação de mandado de prisão contra o apelante, nos termos do voto do Relator. EMENTA: APELAÇÃO CRIME. EVASÃO MEDIANTE VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA (ARTIGO 352 DO CÓDIGO PENAL).ROUBO DUPLAMENTE MAJORADO. EMPREGO DE ARMA E CONCURSO DE PESSOAS (ARTIGO 157, INCISOS I E II, DA LEI PENAL). SENTENÇA CONDENATÓRIA. RECURSO DEFENSIVO. PLEITO DE ABSOLVIÇÃO POR INSUFICIÊNCIA DE PROVAS. IMPOSSIBILIDADE.INSTRUÇÃO CRIMINAL QUE COMPROVA DE MANEIRA DETALHADA A PRÁTICA DAS CONDUTAS CRIMINOSAS DESCRITAS NA DENÚNCIA. IN DUBIO PRO REO INAPLICÁVEL AO CASO. CONCURSO MATERIAL DE CRIMES. IMPOSSIBILIDADE DE SOMA DAS PENAS DE RECLUSÃO E DETENÇÃO. ARTIGO 69, PARTE FINAL, DO CÓDIGO PENAL. REPRIMENDAS QUE DEVEM SER SEPARADAS ANTE A NATUREZA DIVERSA. PROVIDÊNCIA TOMADA DE OFÍCIO POR ESTE COLEGIADO.PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA REFERENTE AO CRIME DESCRITO NO FATO 01 DA DENÚNCIA.RECONHECIMENTO EX OFFICIO. MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA. INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 109, INCISO V, 107, INCISO IV E 115, TODOS DO CÓDIGO PENAL E DO ARTIGO 61, DA LEI ADJETIVA PENAL. MANUTENÇÃO DA PENA DO DELITO DE ROUBO E REGIME PRISIONAL INALTERADO. RECURSO NÃO PROVIDO. SENTENÇA RETOCADA. DECLARAÇÃO DE OFÍCIO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA DO CRIME DE CARCERE PRIVADO. READEQUAÇÃO DA PENA IMPOSTA, COM DETERMINAÇÃO PARA QUE O JUÍZO DE ORIGEM, ESGOTADA A INSTÂNCIA ORDINÁRIA, PROVIDENCIE O INÍCIO DA EXECUÇÃO PROVISÓRIA DA PENA IMPOSTA AO APELANTE.1. A conclusão da instância originária acerca dos delitos cometidos pelo apelante, decorre de análise do contexto fático-probatório construído nos autos, formado a partir dos elementos de informação construídos no inquérito policial e nas provas colhidas durante a instrução criminal, sob o pálio do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Estado do Paraná 2 PODER JUDICIÁRIOTRIBUNAL DE JUSTIÇAApelação Crime n° 1.738.208-2Cód. 1.07.030 2. A instrução criminal foi satisfatória à acusação, sobretudo em razão da existência de provas contundentes no sentido de que o apelante praticou as condutas descritas na denúncia, nela ausente qualquer discriminante ou exculpante.3. Havendo concurso material entre crimes com pena de reclusão e detenção, não pode o julgador efetuar a somatória das penas, uma vez que o artigo 69, caput, do Código Penal, estabelece que primeiramente se deve cumprir a pena de reclusão e depois a de detenção de modo que, de ofício, corrige-se o equívoco verificado.4. Com relação ao delito de evasão mediante violência contra a pessoa (art. 352 do Código Penal), descrito no fato 01 da exordial, constata-se que entre a data do recebimento da denúncia e a data da publicação da sentença condenatória, transcorreu lapso temporal superior a ao previsto no artigo 107, inciso VI, c/c artigo 115, ambos do Código Penal, resultando na extinção de sua punibilidade quanto a este delito.5. Tendo em vista que o Supremo Tribunal Federal restaurou o tradicional entendimento, no sentido de que a execução provisória de acórdão penal condenatório, proferido em grau de apelação, ainda que sujeito a recurso especial ou extraordinário, não compromete o princípio constitucional da presunção de inocência, determino a expedição imediata de mandado de prisão e guia de recolhimento provisória do apelante.

0017 . Processo/Prot: 1738520-3 Recurso de Agravo

. Protocolo: 2017/245008. Comarca: Ponta Grossa. Vara: Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios. Ação Originária: 0002161-74.2016.8.16.0139 Execução de Pena. Recorrente: Julio Fernando Borges. Advogado: Luis Carlos Simionato Júnior, Fernando Henrique Ribeiro Antunes. Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná. Órgão Julgador: 4ª Câmara Criminal. Relator: Des. Renato Naves Barcellos. Julgado em: 21/06/2018

DECISÃO: ACORDAM os Senhores Desembargadores integrantes da Quarta Câmara Criminal do e. Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator. EMENTA: RECURSO DE AGRAVO - EXECUÇÃO PENAL - PEDIDO DE PRISÃO DOMICILIAR, A PRETEXTO DE DOENÇA GRAVE - ART. 117, INC. II, DA LEP - INVIABILIDADE NA ESPÉCIE - SENTENCIADO QUE EMPREENDEU FUGA DA UNIDADE PRISIONAL E SE ENVOLVEU EM ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO - RECAPTURA DO APENADO COM INTERNAÇÃO EM HOSPITAL CONVENIADO

DA REDE PÚBLICA PARA TRATAMENTO DAS LESÕES DECORRENTES DO ACIDENTE, POSTERIOR ENCAMINHAMENTO AO COMPLEXO MÉDICO PENAL PARA CONTINUIDADE DO TRATAMENTO (AGORA AMBULATORIAL) E SUBSEQUENTE RECEBIMENTO DE ALTA MÉDICA - APENADO QUE, A DESPEITO DE ALGUMAS SEQUELAS DECORRENTES DO ACIDENTE, DEVE PERMANECER NO ESTABELECIMENTO PENAL E LÁ RECEBER A MEDICAÇÃO NECESSÁRIA - INEXISTÊNCIA DE PROVA ROBUSTA DE QUE A UNIDADE NÃO ESTEJA MINISTRANDO OS CUIDADOS Recurso de Agravo nº 1.738.520-3INDISPENSÁVEIS AO PRESO - PRECEDENTES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - PRISÃO DOMICILIAR DESCABIDA NESTE MOMENTO - DECISÃO MANTIDA - RECURSO NÃO PROVIDO

0018 . Processo/Prot: 1739311-8 Correição Parcial (Crime)

. Protocolo: 2017/250747. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 10ª Vara Criminal. Ação Originária: 0009867-64.2017.8.16.0013 Cautelar Inominada. Requerente: Anderson Blank. Advogado: Débora Lemos Gumurski, Rodrigo Kroth Bitencourt, Giovanni Antônio de Luca, Danusa Feliz de Luca. Requerido: Juiz de Direito da Décima Vara Criminal de Curitiba. Interessado: Renaldo Roberto Perretto Junior. Advogado: Karina de Oliveira Rezende, José Eduardo Gonçalves do Amaral, Ricardo Reimann. Interessado: Ministério Público do Estado do Paraná. Órgão Julgador: 4ª Câmara Criminal. Relator: Des. Fernando Wolff Bodziak. Relator Convocado: Juiz Subst. 2º G. Antônio Carlos Ribeiro Martins. Julgado em: 05/07/2018

DECISÃO: ACORDAM os Senhores Magistrados integrantes da Quarta Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em não conhecer da presente Correição Parcial, nos termos do voto do Desembargador Relator. EMENTA: CORREIÇÃO PARCIAL. INQUÉRITO POLICIAL INSTAURADO MEDIANTE PORTARIA. MEDIDA CAUTELAR CRIME INOMINADA. BUSCA E APREENSÃO DE VEÍCULO.DECISÕES ATACADAS OBJETO TAMBÉM DE RECURSO DE APELAÇÃO. PRINCÍPIO DA UNIRRECORRIBILIDADE DAS DECISÕES. DISCUSSÃO QUE DEVE SER APRECIADA EM SEDE DE RECURSO DE APELAÇÃO. Ante o princípio da unirrecorribilidade das decisões, sendo a questão abordada em sede de correição parcial e recurso de apelação, este interposto primeiro e mais abrangente, não se conhece daquela providência administrativo-judicial, evitando-se o risco de decisões conflitantes. CORREIÇÃO PARCIAL NÃO CONHECIDA.

0019 . Processo/Prot: 1740964-6 Apelação Crime

. Protocolo: 2017/251898. Comarca: Alto Piquiri. Ação Originária: 0000398-04.2017.8.16.0042 Ação Penal. Apelante: C. P. S. (Réu Preso). Def.Dativo: Cláudio Décio Caetano. Apelado: M. P. E. P.. Órgão Julgador: 4ª Câmara Criminal. Relator: Des. Celso Jair Mainardi. Relator Convocado: Juíza Subst. 2º G. Dilmari Helena Kessler. Revisor: Des. Carvilio da Silveira Filho. Julgado em: 05/07/2018

DECISÃO: ACORDAM os Senhores Magistrados integrantes da Quarta Câmara Criminal do E. Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da Relatora.

0020 . Processo/Prot: 1743937-1 Apelação Crime

. Protocolo: 2017/263252. Comarca: Guarapuava. Vara: 2ª Vara Criminal. Ação Originária: 0005234-87.2016.8.16.0031 Ação Penal. Apelante: S. B. B., P. R. T. (Réu Preso). Advogado: Miguel Nicolau Júnior, João Daniel Chemin. Apelado: M. P. E. P.. Órgão Julgador: 4ª Câmara Criminal. Relator: Des. Renato Naves Barcellos. Revisor: Des. Fernando Wolff Bodziak. Julgado em: 21/06/2018

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores da Quarta Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em conhecer e dar parcial provimento ao recurso, com fixação, de ofício, do regime inicial semiaberto à pena de detenção, determinando ao Juízo de Origem que, após exaurida a instância ordinária, promova as retificações necessárias junto às guias de recolhimento provisórias dos réus e ao sistema e-mandado, tudo nos termos da fundamentação supra.

0021 . Processo/Prot: 1744305-3 Apelação Crime

. Protocolo: 2017/264531. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 8ª Vara Criminal. Ação Originária: 0011625-46.2016.8.16.0035 Ação Penal. Apelante (1): Matheus Straube Medeiros, Pedro Henrique de Paula Ferreira, Leonardo Costa Medeiros. Def.Dativo: Eduardo Calizario Neto. Apelante (2): Marty Frontck Mariano. Advogado: Denilson Mariano, Dykson Joaquim Soares Leite. Apelante (3): Ministério Público do Estado do Paraná. Apelado (1): Matheus Straube Medeiros, Leonardo Costa Kochani (Réu Preso), PEDRO HENRIQUE DE PAULA FERREIRA. Def.Dativo: Eduardo Calizario Neto. Apelado (2): Marty Frontck Mariano. Advogado: Denilson Mariano, Dykson Joaquim Soares Leite. Apelado (3): Ministério Público do Estado do Paraná. Órgão Julgador: 4ª Câmara Criminal. Relator: Des. Fernando Wolff Bodziak. Revisor: Des. Celso Jair Mainardi. Revisor Convocado: Juiz Subst. 2º G. Antônio Carlos Ribeiro Martins. Julgado em: 21/06/2018

DECISÃO: ACORDAM os Senhores Magistrados integrantes da Quarta Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso do réu MARTY; e deram parcial provimento aos recursos de MATHEUS, PEDRO, LEONARDO e do Ministério Público, nos termos do voto do Relator. EMENTA: APELAÇÃO CRIME. ROUBO MAJORADO. CONCURSO DE AGENTES E USO DE ARMA DE FOGO. ART. 157, §2º, INCISOS I E II DO CP. RECEPTAÇÃO. ART. 180, CAPUT, DO CP. PORTE DE ARMA DE FOGO. ART. 14 DA LEI 10.826/03.SENTENÇA CONDENATÓRIA. INSURGÊNCIA. RECURSOS DA DEFESA. APELAÇÕES 3, 4 E 5. ROUBO MAJORADO.ABSOLVIÇÃO. IN DUBIO PRO REO. IMPOSSIBILIDADE.INEXISTÊNCIA DE DÚVIDA ACERCA DA AUTORIA.ESPECIAL RELEVÂNCIA DA PALAVRA DAS VÍTIMAS EM CRIMES PATRIMONIAIS. DEPOIMENTO DOS POLICIAIS QUE EFETUARAM O FLAGRANTE. CREDIBILIDADE.INEXISTÊNCIA DE RAZÕES PARA SUA REJEIÇÃO.RELATOS COERENTES E HARMÔNICOS. CONJUNTO PROBATÓRIO SUFICIENTE. PEDIDO SUBSIDIÁRIO DE ABSORÇÃO DO DELITO DE OCULTAÇÃO DE ARMA DE FOGO PELO CRIME DE ROUBO. DESCABIMENTO. NÃO INCIDÊNCIA DO PRINCÍPIO DA CONSUNÇÃO. ARMA OCULTADA NA CASA DE UM DOS RÉUS E APREENDIDA DEPOIS DE TRANSCORRIDO CONSIDERÁVEL TEMPO DA PRÁTICA DO ROUBO. CRIME AUTÔNOMO. CONDENAÇÕES MANTIDAS. RECURSO DE APELAÇÃO 1. DELITOS DE RECEPTAÇÃO E OCULTAÇÃO DE ARMA DE FOGO.ABSOLVIÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. CONTEXTO FÁTICO APTO A DEMONSTRAR A CIÊNCIA DO RÉU SOBRE A ILICITUDE DOS BENS E ACERCA DA ARMA OCULTADA EM SUA RESIDÊNCIA. DOSIMETRIA DA PENA. PEDIDO DE AFASTAMENTO DAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS.IMPOSSIBILIDADE. PENA RESTRITIVA DE DIREITOS FIXADA EM SUBSTITUIÇÃO À PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE E NÃO COMO CONDIÇÃO DO REGIME SEMIABERTO. LEGALIDADE. INTELIGÊNCIA DO ART. 44, §2º, DO CP. RECURSO DE APELAÇÃO 2 / MINISTÉRIO PÚBLICO. DOSIMETRIA. ROUBO. AUMENTO DA PENA NA TERCEIRA FASE PELA INCIDÊNCIA DE DUAS MAJORANTES. CABIMENTO. USO DE ARMA DE FOGO E CONCURSO DE AGENTES. EXASPERAÇÃO DA PENA EM TRÊS OITAVOS. NO ENTANTO, MANTIDO O REGIME SEMIABERTO PARA O INICIAL CUMPRIMENTO DA PENA.PEDIDO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS AO DEFENSOR DATIVO DOS APELANTES 3, 4 E 5, PELA ATUAÇÃO EM SEGUNDO GRAU. CABIMENTO. INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 85, § 2º, DO CPC E 3º, DO CPP. PARÂMETRO.RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº04/2017 DA PGE/SEFA.RECURSO 1/ RÉU MARTY CONHECIDO E NÃO PROVIDO.RECURSO 2/ MP CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.RECURSOS 3, 4 E 5 CONHECIDOS E PARCIALMENTE PROVIDOS.

Div. de Reg. da Mov. Processua
Relação No. 2018.05879

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo/Prot
Luciano Menezes Molina	003	1319634-2
Luciano Nei Cesconetto	002	1715881-3/01
Renato Sérgio Paredes Barroso	003	1319634-2

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Relator

0001 . Processo/Prot: 1714204-2 Habeas Corpus Crime

. Protocolo: 2017/186469. Comarca: Cianorte. Vara: Vara Criminal. Ação Originária: 0012873-76.2015.8.16.0069 Pedido de Prisão Preventiva. Paciente: Willian Vieira Dos Santos da Silva (em seu favor - réu preso). Órgão Julgador: 4ª Câmara Criminal. Relator: Des. Fernando Wolff Bodziak. Despacho: Descrição:despachos do Relator e Revisor.

(assinado digitalmente) Fernando Wolff Bodziak Desembargador Relator.

0002 . Processo/Prot: 1715881-3/01 Agravo Interno Crime (O.E)

. Protocolo: 2017/209058. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: Vara de Execução de Penas de Réus ou Vítimas Femininas e de Medidas de Segurança. Ação Originária: 1715881-3 Recurso de Agravo. Agravante: G. S.. Advogado: Luciano Nei Cesconetto. Agravado: M. P. E. P.. Órgão Julgador: 4ª Câmara Criminal. Relator: Des. Celso Jair Mainardi. Relator Convocado: Juiz Subst. 2º G. Antônio Carlos Ribeiro Martins. Despacho: Cumpra-se o venerando despacho.

AGRAVO INTERNO Nº 1.715.881-3/01 1. Conforme informado pela Chefia da 4ª Câmara Criminal, os autos retornaram "para analisar o Principal" (fl. 60), ou seja, o Agravo Interno autuado sob nº 1.715.881-3. Verifica-se divergência na numeração do recurso, referente às autuações de nº 1.715.881-3 e nº 1.715.881-3/01. Ocorreu equívoco da Seção de Autuação, que atribuiu o nº 1.715.881-3/01 à petição e documentos juntados pela defesa às fls. 19/42, como já observado pelo Exmo. Des. Celso Jair Mainardi no despacho de fl. 44. O mérito do agravo interno foi julgado e desprovido nos termos do Acórdão de fls. 50/58, em 19/10/2017, restando encerrada a prestação jurisdicional em relação ao presente recurso. 2. Diante do exposto, proceda-se a baixa do agravo interno nº 1.715.881-3. 3. Após, arquive-se.

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Relator Designado

0003 . Processo/Prot: 1319634-2 Apelação Crime

. Protocolo: 2014/444026. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Vara: 2ª Vara Criminal. Ação Originária: 0051971-78.2011.8.16.0014 Ação Penal. Apelante (1): Ministério Público do Estado do Paraná. Apelante (2): Luciano Menezes Molina. Advogado: Renato Sérgio Paredes Barroso, Luciano Menezes Molina. Apelado(s): o(s) mesmo(s). Órgão Julgador: 4ª Câmara Criminal. Relator: Des. Carvilio da Silveira Filho. Relator Designado: Desª Sônia Regina de Castro. Revisor: Desª Sônia Regina de Castro. Despacho: Descrição:despachos do Relator e Revisor.

ESTADO DO PARANÁ T R I B U N A L D E J U S T I Ç A GABINETE DE DESEMBARGADORA Certificado digitalmente por: SONIA REGINA DE CASTRO Apelação Criminal nº 1319634-2 1)- Junte-se aos autos os expediente protocolados sob nº 2018.00010639 e nº 2018.00046673, juntamente com os documentos que os

instruem; e re- ratifique-se a autuação para que o réu LUCIANO MOLINA também conste como ADVOGADO EM CAUSA PRÓPRIA e para que conste também o nome do seu advogado constituído em segundo grau, DR. RENATO SÉRGIO PAREDES BARROSO, e do advogado constante no substabelecimento de fls. 753, DR. GUILHERME LOPES DA SILVA ARAUJO. BREVE RELATÓRIO: 1.1)- O requerente LUCIANO MOLINA ingressou com a petição protocolada sob nº 0010639/2018, em 06.02.2018, requerendo a reconsideração da decisão monocrática de fls. 688/689, que deixou de receber os embargos infringentes e embargos de declaração opostos contra o acordão proferido por esta C. 4.ª Câmara Criminal quando do julgamento do r. recurso de apelação criminal. Em breve síntese, ao tempo em que argumentou não ter sido intimado da decisão em tela, invocou precedentes do Superior Tribunal de Justiça sustentando que os embargos, embora protocolados antes da publicação do acórdão, são tempestivos por terem sido opostos após a prolação da decisão combatida. Com base nesses fundamentos, requereu a reconsideração da decisão, pugnando, ainda, pelo deferimento da liminar para que o trânsito em julgado do acórdão, a ordem de prisão e a guia de recolhimento definitiva sejam "suspensos". 1.2)- Esta Relatora, com fulcro no art. 254, §3º, do R.I.T.J.P.R., encaminhou o expediente ao Presidente da C. 4.ª Câmara Criminal, eminente Desembargador Carvilio da Silveira Filho (fls. 11), que determinou que fosse certificado pela Divisão Criminal se houve ou não a intimação do embargante da decisão monocrática de fls. 688/689 - TJPR (fls. 13). Às fls. 14 foi certificado que a decisão de monocrática de fls. 688/689 não foi publicada no Diário da Justiça. Diante da informação, o eminente Desembargador Carvilio da Silveira Filho deferiu o pedido liminar, determinando, como medida de cautela, a suspensão da expedição de mandado de prisão nos autos nº 00519-78.2011.8.16.0014 - referentes à Apelação Crime nº 1.319.634-2 (fls. 15 e verso). Com vista do expediente, a douta Procuradoria Geral de Justiça manifestou ciência acerca da decisão (fls. 23). Novamente concluso o expediente, decidiu o eminente Desembargador Presidente da C. 4.ª Câmara Criminal, diante da ausência de intimação do requerente da decisão monocrática de fls. 688/689 que, no tocante aos embargos declaratórios, considerando que houve sua autuação (n 1.319.634-2/01), exigindo nova manifestação desta Relatora no sentido da extinção do recurso sem julgamento de mérito, houve regular intimação do acusado e de seu defensor (fls. 745), tanto que requereram a reconsideração da decisão, que acabou mantida (fls. 734). Pontuou, entretanto, em relação aos embargos infringentes, que tanto o requerente como seu advogado não foram regularmente intimados da decisão que não recebeu o recurso, inexistindo, em nenhum momento posterior, qualquer manifestação ou intimação que pudesse suprir a ausência de intimação, devendo ser reconhecida a nulidade do feito a partir da decisão de fls. 688/689, tão somente em relação os embargos infringentes. Determinou, assim, o retorno dos autos originais a esta Corte, para que fosse suprida a ausência de intimação da decisão de fls. 688/689. Vieram-me conclusos os autos. DECIDO: 1)- MANTENHO a decisão do eminente Des. Carvílio da Silveira, dd. Presidente da colenda Quarta Câmara Criminal (suspensão da expedição de mandado de prisão contra o réu - fls. e intimação do réu e de seu Defensor do despacho de fls. 688/689). 2)- A seu turno, considerando que, conforme certificado nos autos, não houve a regular intimação do acusado LUCIANO MOLINA (ADVOGADO EM CAUSA PRÓPRIA) e de seu advogado constituído (DR.RENATO SÉRGIO PAREDES BARROSO) da decisão monocrática de fls. 688/689 que não recebeu os embargos infringentes opostos contra o venerando acordão proferido por esta C. 4.ª Câmara Criminal, quando do julgamento do recurso de apelação criminal, uma vez que tidos por esta Relatora, à época, como intempestivos, posto que prematuros, em homenagem aos princípios da ampla defesa e do contraditório: 2.1)- ANULO a certidão do trânsito em julgado de fls. 750; e 2.2)- DETERMINO: a intimação do acusado LUCIANO MOLINA (ADVOGADO EM CAUSA PRÓPRIA), do advogado constituído em segundo grau (DR.RENATO SÉRGIO PAREDES BARROSO) e do advogado com substabelecimento às fls. 753 (DR. GUILHERME LOPES DA SILVA ARAUJO) da decisão de fls. 688/689, inclusive para o fim de assegurar ao réu o direito de, querendo, interpor EMBARGOS INFRINGENTES, no prazo legal (artigo 609, parágrafo único do CPP), em face do venerando acórdão de fls. 604/610, a partir da data da intimação do presente despacho. CUMPRA-SE. INTIME-SE Curitiba, 13 de junho de 2018. Assinado por certificação digital DES. ª SÔNIA REGINA DE CASTRO RELATORA

Div. de Reg. da Mov. Processua
Relação No. 2018.05880

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo/Prot
Guilherme Frasson	001	1692862-8
João Paulo Bonadio Straioto	001	1692862-8
Marcelo Gaiarini	001	1692862-8

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Relator
0001 . Processo/Prot: 1692862-8 Apelação Crime
. Protocolo: 2017/116029. Comarca: Umuarama. Vara: 2ª Vara Criminal. Ação Originária: 0016782-08.2015.8.16.0173 Ação Penal. Apelante: Fabio Vieras da Silva. Advogado: Marcelo Gaiarini, João Paulo Bonadio Straioto, Guilherme Frasson. Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná. Órgão Julgador: 4ª Câmara Criminal. Relator: Des. Renato Naves Barcellos. Revisor: Des. Fernando Wolff Bodziak. Proferido: no protocolado sob nº 2018.00027739
PROTOCOLO Nº 2018.27739 AUTOS DE REFERÊNCIA: APELAÇÃO CRIME Nº 1.692.862-8 1. Trata-se de pedido de concessão de expedição de alvará de soltura em favor do apenado Fabio Vieras da Silva, sob o argumento de que o MM. Juízo da execução penal não cumpriu determinação desta e. Côrte de Justiça quando do julgamento do recurso de apelação nº 1.692.862-8, no sentido de estabelecimento de regime prisional semiaberto ou, na inexistência de vagas, proceder a harmonização do regime, encontrando-se este custodiado em regime mais gravoso - fechado. Foram solicitadas informações à autoridade coatora que, por meio do sistema mensageiro deste e. Tribunal noticiou ter sido o réu colocado em liberdade após a realização da detração penal e estabelecimento de regime inicial aberto. 2. Diante do contido nas informações prestadas pelo juízo "a quo" no sentido de que o peticionante fora colocado em liberdade mediante cumprimento de alvará de soltura, verifico a perda do objeto do presente pedido, de modo que determino o encerramento do presente expediente. 3. Intime-se e oportunamente arquivem-se. Curitiba, 25 de abril de 2018. Des. CARVÍLIO DA SILVEIRA FILHO Relator

---

Divisão de Recursos aos Tribunais Superiores

Div. Rec. Tribunais Superiores
Relação No. 2018.05827

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo/Prot
Luiz Fernando Brusamolin	001	1741375-3
Osvaldo Lopes da Silva	001	1741375-3

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. 1º Vice-Presidente
0001 . Processo/Prot: 1741375-3 Agravo de Instrumento
. Protocolo: 2017/254183. Comarca: Região Metropolitana de Maringá - Foro Central de Maringá. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 0018243-66.2013.8.16.0017 Revisão de Contrato. Agravante: Edmilson Alves de Aquino. Advogado: Osvaldo Lopes da Silva. Agravado: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a.. Advogado: Luiz Fernando Brusamolin. Órgão Julgador: 16ª Câmara Cível. Relator: Des. Paulo Cezar Bellio. Proferido: no protocolado sob nº 2018.00047453
ASSESSORIA DE RECURSOS PROTOCOLO Nº 47453/2018 REF. AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 1.741.375-3 1. Trata-se de petição de recurso especial, protocolada por EDMILSON ALVES DE AQUINO diante da decisão monocrática proferida pela pelo Relator Desembargador da 16ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça. Consoante se extrai do sistema de consulta processual desta Corte JUDWIN, o acórdão foi publicado em 26.02.2018 e os autos baixaram ao juízo de origem em 04.04.2018. Considerando que o Recurso Especial foi protocolado em 15.05.2018, conforme atesta o presente protocolo, mostra-se flagrantemente intempestivo. Sendo assim, indefiro a juntada. 2. Intime-se o procurador subscritor do petitório para retirá-lo na Seção de Protocolo desta Corte. Curitiba, 6 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente AR-01

Div. Rec. Tribunais Superiores
Relação No. 2018.05837

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo/Prot
José Valdeci Gomes da Silva	001	0980518-9/02
Lucas Bertinato Maron	001	0980518-9/02
Silvestre Chruscinski Junior	001	0980518-9/02

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. 1º Vice-Presidente
0001 . Processo/Prot: 0980518-9/02 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2013/398903. Comarca: Laranjeiras do Sul. Vara: Vara Cível e Anexos. Ação Originária: 9805189-0 Apelação Civel. Recorrente: Silvestre Chruscinski. Advogado: Lucas Bertinato Maron, Silvestre Chruscinski Junior. Recorrido: Fazenda Pública de Laranjeiras do Sul. Advogado: José Valdeci Gomes da Silva. Despacho:
Em razão da decisão da Ministra ASSUSETE MAGALHÃES (fls. 10/13), intime-se o recorrente SILVESTRE CHRUSCINSKI para que, no prazo de 5 (cinco) dias, comprove nos autos a complementação do preparo do recurso especial, sob pena de deserção. Deve ser recolhida a importância de R$ 48,54 (quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), ao Fundo da Justiça - FUNJUS, referente às custas do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (conforme Lei Estadual 19.350, de 21/12/2017). Publique-se. Curitiba, 10 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente AR23

Div. Rec. Tribunais Superiores
Relação No. 2018.05838

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo/Prot
Jair Antônio Wiebelling	001	1204423-4/01
José Carlos Garcia Perez	001	1204423-4/01
Júlio César Dalmolin	001	1204423-4/01
Márcia Loreni Gund	001	1204423-4/01
Mônica Dalmolin Fogaça	001	1204423-4/01

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. 1º Vice-Presidente
0001 . Processo/Prot: 1204423-4/01 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2014/388154. Comarca: Região Metropolitana de Maringá - Foro Central de Maringá. Vara: 7ª Vara Cível. Ação Originária: 1204423-4 Apelação Civel. Recorrente: Jomasa Comércio de Generos Alimentícios Ltda. Advogado: Jair Antônio Wiebelling, Márcia Loreni Gund, Júlio César Dalmolin, Mônica Dalmolin Fogaça. Recorrido: Banco Bradesco SA. Advogado: José Carlos Garcia Perez. Despacho:
1. Retifique-se o termo de registro e autuação do recurso especial, para que passe a constar, como procurador do recorrido BANCO BRADESCO S.A., o advogado JOSÉ CARLOS GARCIA PEREZ, OAB/PR 83.595, conforme requerido às fls. 301 (procuração e substabelecimento de fls. 304/309). 2. Em razão da decisão do Ministro RAUL ARAÚJO (fls. 378/379), intime-se a recorrente JOMASA COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA., para que, no prazo de 5 (cinco) dias, comprove nos autos a complementação do preparo do recurso especial, sob pena de deserção. Deve ser recolhido o valor de R$ 48,54 (quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), ao Fundo da Justiça - FUNJUS, referente às custas do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, conforme Lei Estadual nº 19.350, de 21/12/2017. Transcorrido o prazo assinalado, com ou sem a complementação do preparo, voltem conclusos. 3. Retifique-se e, após, publique-se. Curitiba, 11 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente AR08

Div. Rec. Tribunais Superiores
Relação No. 2018.04800

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo/Prot
Adenilson Cruz	029	1271159-8/02
Agnaldo Murilo Albanezi Bezerra	011	0954334-0/02
	033	1302602-9/03
	034	1302602-9/06
Alaim Giovani Fortes Stefanello	002	0781664-6/01
	003	0817321-1/02
	005	0895875-0/01
	012	0969749-4/03
	013	0977772-8/02
	015	1081113-1/02
	017	1105500-8/03
	020	1171559-6/01
	021	1177658-8/01
	024	1212374-1/04
	026	1244439-4/02
	030	1272632-6/02
Alexandre Pigozzi Bravo	003	0817321-1/02
	021	1177658-8/01
	036	1368484-3/03
	045	1671387-0/01
Alexandre Ribeiro Bley Bonfim	001	0641851-5/01
Álvaro Manoel Furlan	029	1271159-8/02
	033	1302602-9/03
	034	1302602-9/06
Anderson Hataqueiama	004	0837573-1/02
	005	0895875-0/01
	013	0977772-8/02
Angelino Luiz Ramalho Tagliari	004	0837573-1/02
	005	0895875-0/01
	006	0907064-0/02
	013	0977772-8/02
	014	0997944-0/02
	016	1102459-4/02
	020	1171559-6/01
Antonio Eduardo G. d. Rueda	039	1404495-4/02
Arthur Carlos da Rocha Müller	021	1177658-8/01
Camila Enrietti Bin	036	1368484-3/03
Carla Pinto da Costa	002	0781664-6/01
	009	0929594-7/01
	025	1230014-8/02
	034	1302602-9/06
Carmen Glória Arriagada Andrioli	029	1271159-8/02

	033	1302602-9/03
	034	1302602-9/06
	043	1497788-3/04
César Augusto de França	007	0913306-0/02
	012	0969749-4/03
Claudia Lorena Carraro	027	1253761-0/03
Daniela Pazinatto	014	0997944-0/02
	043	1497788-3/04
Dário Borges de Liz Neto	027	1253761-0/03
Edgar Luiz Dias	034	1302602-9/06
	044	1501064-9/03
Edilson Chibiaqui	025	1230014-8/02
Elaine Garcia Monteiro Pereira	018	1164077-8/04
	019	1164077-8/06
	035	1342569-1/03
	043	1497788-3/04
Elaine Mônica Molin	010	0929594-7/05
	021	1177658-8/01
	024	1212374-1/04
Emerson Busanello	018	1164077-8/04
	019	1164077-8/06
Emerson Chibiaqui	025	1230014-8/02
Ernani José de Castro Gamborgi	004	0837573-1/02
Eugênia Costeski Crosati	037	1395398-9/01
	038	1395398-9/03
	044	1501064-9/03
Everaldo Joao Ferreira	026	1244439-4/02
Fernanda da Silveira Ramos	023	1207394-0/04
	025	1230014-8/02
	026	1244439-4/02
	031	1282117-7/03
	032	1282117-7/07
	040	1444982-4/02
Fernando Anzola Pivaro	006	0907064-0/02
	007	0913306-0/02
	017	1105500-8/03
	018	1164077-8/04
	019	1164077-8/06
	031	1282117-7/03
	032	1282117-7/07
	037	1395398-9/01
	038	1395398-9/03
Francisco Spisla	001	0641851-5/01
	017	1105500-8/03
	029	1271159-8/02
	031	1282117-7/03
	033	1302602-9/03
	034	1302602-9/06
	043	1497788-3/04
Gilberto Gemin da Silva	001	0641851-5/01
Giorgia Enrietti Bin Bochenek	003	0817321-1/02
	036	1368484-3/03
Glauco Iwersen	001	0641851-5/01
	015	1081113-1/02
	024	1212374-1/04
	030	1272632-6/02
Guilherme de Salles Gonçalves	001	0641851-5/01
Hugo Francisco Gomes	002	0781664-6/01
	007	0913306-0/02
	022	1207394-0/02
	023	1207394-0/04
Jacques Nunes Attié	015	1081113-1/02
Jean Carlos Martins Francisco	001	0641851-5/01
	002	0781664-6/01
	006	0907064-0/02
	010	0929594-7/05
	018	1164077-8/04
	019	1164077-8/06
	022	1207394-0/02
	023	1207394-0/04
	025	1230014-8/02
Jean César Xavier	004	0837573-1/02
João Correa Sobania	019	1164077-8/06
	031	1282117-7/03
	032	1282117-7/07
	042	1460449-4/06
João Eder Cornelian	026	1244439-4/02
José Carlos Pinotti Filho	017	1105500-8/03
	043	1497788-3/04
Josemar Lauriano Pereira	008	0913306-0/04
	018	1164077-8/04
	019	1164077-8/06
	027	1253761-0/03
	028	1253761-0/04
	040	1444982-4/02
	044	1501064-9/03
Kauana Vieira da Rosa Kalache	011	0954334-0/02
Leandro Edilson Chibiaqui	025	1230014-8/02
Louise Rainer Pereira Gionédis	008	0913306-0/04
	009	0929594-7/01
	010	0929594-7/05
	012	0969749-4/03
	014	0997944-0/02
	015	1081113-1/02
	021	1177658-8/01
	027	1253761-0/03
	028	1253761-0/04
	029	1271159-8/02
	030	1272632-6/02
	033	1302602-9/03
	034	1302602-9/06
	039	1404495-4/02
	043	1497788-3/04
	044	1501064-9/03
Luiz Armando Camisão	004	0837573-1/02
Luiz Carlos Angeli	022	1207394-0/02
Luiz Carlos Lugues	018	1164077-8/04
	019	1164077-8/06
Luiz Trindade Cassettari	011	0954334-0/02
	041	1460449-4/03
Manoel Antônio Bruno Neto	004	0837573-1/02
Mara Cristina Brunetti	003	0817321-1/02
	036	1368484-3/03
Marcel Crippa	005	0895875-0/01
Marcia Noal dos Santos	011	0954334-0/02
Márcio Alexandre Malfatti	022	1207394-0/02
	023	1207394-0/04
Marco Aurélio Mello Moreira	002	0781664-6/01
	009	0929594-7/01
	025	1230014-8/02
	034	1302602-9/06
	043	1497788-3/04
Marcos Roberto Meneghin	022	1207394-0/02
	023	1207394-0/04
Maria Amélia Cassiana M. Vianna	027	1253761-0/03
	028	1253761-0/04
Maria Emilia Gonçalves de Rueda	036	1368484-3/03
	045	1671387-0/01
Mário Marcondes Nascimento	001	0641851-5/01
	002	0781664-6/01
	006	0907064-0/02
	007	0913306-0/02
	010	0929594-7/05
	017	1105500-8/03
	018	1164077-8/04
	019	1164077-8/06
	024	1212374-1/04
	040	1444982-4/02
Miller Horst Schossler	025	1230014-8/02
Milton Luiz Cleve Küster	001	0641851-5/01
	006	0907064-0/02
	015	1081113-1/02
	024	1212374-1/04
	030	1272632-6/02
Murilo Cleve Machado	015	1081113-1/02
Patricia Raquel Caires Jost	017	1105500-8/03

	043	1497788-3/04
Paula Cassettari Flores	011	0954334-0/02
Paulo Antônio Müller	002	0781664-6/01
	009	0929594-7/01
	010	0929594-7/05
	025	1230014-8/02
	026	1244439-4/02
	029	1271159-8/02
	033	1302602-9/03
	034	1302602-9/06
	043	1497788-3/04
Paulo Henrique Kronbauer	025	1230014-8/02
Pedro Henrique Pereira	027	1253761-0/03
Rafael Macedo Rocha Loures	014	0997944-0/02
Raquel Martendal	011	0954334-0/02
Reinaldo Mirico Aronis	031	1282117-7/03
	032	1282117-7/07
	035	1342569-1/03
	037	1395398-9/01
	038	1395398-9/03
Renata Marinho Martins	012	0969749-4/03
Roberto Antonio Sonego	025	1230014-8/02
	027	1253761-0/03
	028	1253761-0/04
	032	1282117-7/07
Roberto Donato Barboza P. d. Reis	021	1177658-8/01
Rogério Bueno Elias	045	1671387-0/01
Rosangela Dias Guerreiro	007	0913306-0/02
	012	0969749-4/03
	013	0977772-8/02
Sandro Rafael Bonatto	014	0997944-0/02
	015	1081113-1/02
	021	1177658-8/01
	027	1253761-0/03
	028	1253761-0/04
	029	1271159-8/02
	033	1302602-9/03
	034	1302602-9/06
	043	1497788-3/04
Simone Martins Cunha	003	0817321-1/02
	036	1368484-3/03
Tatiana Tavares de Campos	003	0817321-1/02
Thiago Haviaras da Silva	005	0895875-0/01
	011	0954334-0/02
	013	0977772-8/02
	016	1102459-4/02
	020	1171559-6/01
	041	1460449-4/03
	042	1460449-4/06
Valdir Cezar Milani	040	1444982-4/02

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. 1º Vice-Presidente

0001 . Processo/Prot: 0641851-5/01 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2011/424774. Comarca: Londrina. Vara: 4ª Vara Cível. Ação Originária: 6418515- Apelação Civel. Recorrente: Caixa Seguradora Sa. Advogado: Milton Luiz Cleve Küster, Glauco Iwersen. Interessado: Caixa Econômica Federal. Advogado: Gilberto Gemin da Silva, Francisco Spisla. Recorrido: Antonio Salvador (maior de 60 anos), Cláudia Palermo da Silva, Itagira Melo da Silva, Ivone Leite de Freitas, José Manuel de Matos (maior de 60 anos), Luiz Alberto Cirilo, Maria Julia da Costa Moraes (maior de 60 anos), Marcia Regina Granzotti Comar. Advogado: Jean Carlos Martins Francisco, Mário Marcondes Nascimento, Guilherme de Salles Gonçalves, Alexandre Ribeiro Bley Bonfim. Despacho: Processo Sobrestado (art. 1.037 CPC 2015)
1. Trata-se de petição protocolada por ANTONIO SALVADOR E OUTROS em face do despacho desta 1ª Vice-Presidência, que intimou a Caixa Econômica Federal para que se manifestasse seu interesse no feito, tendo em vista o contido no Procedimento SEI nº 0042472-47.2017.8.16.6000. 2. Considerando a decisão proferida nos Recursos Especiais nº 1.682.034/PR, nº 1.689.339/PR e nº 1.689.160/PR, por meio da qual o Relator, Ministro MARCO AURÉLIO BELIZZE, determinou que deverão permanecer suspensos os julgamentos dos processos em primeiro e segundo graus de jurisdição, em trâmite no Estado ou na região, em que se debate "se a partir da vigência da Lei n. 13.000/2014, que assegurou a intervenção da Caixa Econômica Federal como representante judicial do FCVS - Fundo de Compensação e Variações Salariais, deve ser reconhecida a competência da Justiça Federal nos feitos em que se discute cobertura securitária, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, quando se tratar de apólice pública - ramo 66." (DJe 07.11.2017, 04.10.17 e 09.11.17), cumpre destacar que todos os expedientes manejados em qualquer um dos recursos, agravos, embargos de declaração, ou demais feitos, onde se tenha refutado a decisão de suspensão pela prejudicialidade externa restam prejudicados. 3. Isto posto, indefiro o pedido de fls. 1064/1068, haja vista a perda do seu objeto. 4. Determino o sobrestamento do presente recurso especial, até pronunciamento definitivo do Superior Tribunal de Justiça acerca do tema nele tratado, nos termos do artigo 2º, caput e § 2º, da Resolução nº 8, de 7 de agosto de 2008 daquele Tribunal, e para os efeitos do artigo 1.030, inciso III, do novo Código de Processo Civil, em cumprimento à decisão proferida nos Recursos Especiais anteriormente citados (nº 1.682.034/PR, nº 1.689.339/PR e nº 1.689.160/PR). Certifique-se o sobrestamento nos autos e publique-se. Curitiba, 5 de março de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 6979/2012-AR-22 Ciente o NUGEP/ TJPR Tema 8001

0002 . Processo/Prot: 0781664-6/01 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2011/309169. Comarca: Londrina. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 7816646-0 Agravo de Instrumento. Recorrente: Sul América Companhia Nacional de Seguros S/a. Advogado: Marco Aurélio Mello Moreira, Paulo Antônio Müller, Carla Pinto da Costa. Recorrido: Alessandra Felipe da Silva e Outros. Advogado: Mário Marcondes Nascimento, Jean Carlos Martins Francisco, Hugo Francisco Gomes. Interessado: Caixa Econômica Federal. Advogado: Alaim Giovani Fortes Stefanello. Despacho: Processo Sobrestado (art. 1.037 CPC 2015)
1. Trata-se de petição protocolada por ALESSANDRA FELIPE DA SILVA E OUTROS em face do despacho desta 1ª Vice-Presidência, que intimou a Caixa Econômica Federal para que se manifestasse seu interesse no feito, tendo em vista o contido no Procedimento SEI nº 0042472-47.2017.8.16.6000. 2. Cumpre destacar que todos os expedientes manejados em qualquer um dos recursos, agravos, embargos de declaração, ou demais feitos, onde se tenha refutado a decisão de suspensão pela prejudicialidade externa restam prejudicados, tendo em vista a decisão proferida nos Recursos Especiais nº 1.682.034/PR, nº 1.689.339/PR e nº 1.689.160/PR, por meio da qual o Relator, Ministro MARCO AURÉLIO BELIZZE, determinou que deverão permanecer suspensos os julgamentos dos processos em primeiro e segundo graus de jurisdição, em trâmite no Estado ou na região, em que se debate "se a partir da vigência da Lei n. 13.000/2014, que assegurou a intervenção da Caixa Econômica Federal como representante judicial do FCVS - Fundo de Compensação e Variações Salariais, deve ser reconhecida a competência da Justiça Federal nos feitos em que se discute cobertura securitária, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, quando se tratar de apólice pública - ramo 66." (DJe 07.11.2017, 04.10.17 e 09.11.17). 3. Isto posto, indefiro o pedido de fls. 499/503, haja vista a perda do objeto. 4. Determino o sobrestamento do presente recurso especial, até pronunciamento definitivo do Superior Tribunal de Justiça acerca do tema nele tratados, nos termos do artigo 2º, caput e § 2º, da Resolução nº 8, de 7 de agosto de 2008 daquele Tribunal, e para os efeitos do artigo 1.030, inciso III, do novo Código de Processo Civil, em cumprimento à decisão proferida nos Recursos Especiais anteriormente citados (nº 1.682.034/PR, nº 1.689.339/PR e nº 1.689.160/PR). Certifique-se o sobrestamento nos autos e publique-se. Curitiba, 1º de março de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 309/12 - AR 28 Ciente o NUGEP/TJPR Tema 8001

0003 . Processo/Prot: 0817321-1/02 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2011/455633. Comarca: Astorga. Vara: Vara Cível, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho. Ação Originária: 8173211-0 Agravo de Instrumento. Recorrente: Deolino Nunes da Silva, Edineis Coresma, Jovelino Coresma, Joao Dutra Barros, Joao Aparecido Tiradentes, Maria Jose Zampieri de Azevedo, Andre Ivan de Souza, Sebastiao Domingues Ferreira, Valdevino Jose Pereira. Advogado: Giorgia Enrietti Bin Bochenek, Simone Martins Cunha, Mara Cristina Brunetti. Recorrido: Companhia Excelsior de Seguros. Advogado: Tatiana Tavares de Campos, Alexandre Pigozzi Bravo. Interessado: Caixa Econômica Federal. Advogado: Alaim Giovani Fortes Stefanello. Despacho: Processo Sobrestado (art. 1.037 CPC 2015)
1. Deve ser sobrestado o presente recurso especial, até pronunciamento definitivo do Superior Tribunal de Justiça acerca do tema nele tratado, nos termos do artigo 2º, caput e § 2º, da Resolução nº 8, de 7 de agosto de 2008 daquele Tribunal, e para os efeitos do artigo 1030, inciso III, do novo Código de Processo Civil, em cumprimento à decisão proferida nos Recursos

Especiais nº 1.682.034/PR, nº 1.689.339/PR e nº 1.689.160/PR, por meio da qual o Relator, Ministro MARCO AURÉLIO BELIZZE, determinou que deverão permanecer suspensos os julgamentos dos processos em primeiro e segundo graus de jurisdição, em trâmite no Estado ou na região, em que se debate "se a partir da vigência da Lei n. 13.000/2014, que assegurou a intervenção da Caixa Econômica Federal como representante judicial do FCVS - Fundo de Compensação e Variações Salariais, deve ser reconhecida a competência da Justiça Federal nos feitos em que se discute cobertura securitária, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, quando se tratar de apólice pública - ramo 66" (DJe 07.11.2017, 04.10.17 e 09.11.17). 2. Certifique-se o sobrestamento nos autos e publique-se. Curitiba, 1º de março de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 8686/12 - AR 28 Ciente o NuGEP/TJPR Tema 8001

0004 . Processo/Prot: 0837573-1/02 Recurso Especial Cível . Protocolo: 2012/349404. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 15ª Vara Cível. Ação Originária: 8375731- Agravo de Instrumento. Recorrente: Altair Ribeiro de Paula, Antônio Leite da Silva, Maria Trindade dos Santos Barros, Maria Aparecida Bittemcourt Pires, Ana Rosa da Silva, Jocelim Rodrigues, Odair Gonçalves, Maria Izabel Martins, Marilu Balbina Fidelis Bueno, Juraci Chaves Vidal, Josué Tadeu Otto, Santina Mesquita Otto, Lourentina Maria de Souza, Cleuza Alves Pereira, Arodovina Teresa Fedrigo, Maria Teixeira dos Santos, Dalvina Maria de Almeida, Antônio Meneguete Filho, José Spitzer, Valdir Fagundes Sauer, Mercedes Mirian Maciel, Maria Sonia Rocha, Iziquiel Padilha de Paula, Geraldo Pires Bueno, José Oliveira Lourenço, Maria José Lourenço, Madalena Rozendo Ferreira, Santos Barbora dos Santos, Carlos Alberto Ribeiro, Martina Ferreira de Souza, Alceu Basílio de Souza, Isabel Fernandes Quadros dos Anjos, Sueli Aparecida Correa, Antônio Braz Ferreira, Rita Gonçalves de Souza, Luiz Ferreira Costa, Maria da Luz de Meira, Cristiani Lenir Luciani, João Fernandes, Osvaldo Bento de Oliveira, Adelaide Mocelin de Oliveira, Eva Antônia dos Santos Domingues, Vanda Oliveira Scheletz, Vanda Andrade de Lara, Odenir Bello, Maria Aparecida Teodoro da Silva, Francisco Elias de Paula, Maria de Lourdes Lopes da Silva Rodrigues, Leocádio Boeno. Advogado: Ernani José de Castro Gamborgi, Manoel Antônio Bruno Neto, Luiz Armando Camisão, Jean César Xavier. Recorrido: Bradesco Seguros SA. Advogado: Angelino Luiz Ramalho Tagliari, Anderson Hataqueiama. Despacho: Processo Sobrestado (art. 1.037 CPC 2015)

Deve ser sobrestado o presente recurso especial, até pronunciamento definitivo do Superior Tribunal de Justiça acerca do tema nele tratado, nos termos do artigo 2º, caput e § 2º, da Resolução nº 8, de 7 de agosto de 2008 daquele Tribunal, e para os efeitos do artigo 1030, inciso III, do novo Código de Processo Civil, em cumprimento à decisão proferida nos Recursos Especiais nº 1.682.034/PR, nº 1.689.339/PR e nº 1.689.160/PR, por meio da qual o Relator, Ministro MARCO AURÉLIO BELIZZE, determinou que deverão permanecer suspensos os julgamentos dos processos em primeiro e segundo graus de jurisdição, em trâmite no Estado ou na região, em que se debate "se a partir da vigência da Lei n. 13.000/2014, que assegurou a intervenção da Caixa Econômica Federal como representante judicial do FCVS - Fundo de Compensação e Variações Salariais, deve ser reconhecida a competência da Justiça Federal nos feitos em que se discute cobertura securitária, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, quando se tratar de apólice pública - ramo 66" (DJe 07.11.2017, 04.10.17 e 09.11.17). Certifique-se o sobrestamento nos autos e publique-se. Curitiba, 6 de março de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 23888/12 - AR17 Ciente o NUGEP/TJPR Tema 8001

0005 . Processo/Prot: 0895875-0/01 Recurso Especial Cível . Protocolo: 2012/402424. Comarca: Foro Regional de São José dos Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 8958750-0 Agravo de Instrumento. Recorrente: Arnaldo Lisboa dos Santos, Hdeaki Yoshioka, Leandero Francisco Ferreira Tidre, Leonidas Savi, Leonilda Casagrande, Maria José Salomé, Mário Teixeira, Natália Kuzma, Otacílio Martins Bueno, Rodrigo Rodrigues. Advogado: Thiago Haviaras da Silva, Marcel Crippa. Recorrido: Bradesco Seguros SA. Advogado: Angelino Luiz Ramalho Tagliari, Anderson Hataqueiama. Interessado: Caixa Econômica Federal. Advogado: Alaim Giovani Fortes Stefanello. Despacho: Processo Sobrestado (art. 1.037 CPC 2015)

Deve ser sobrestado o presente recurso especial, até pronunciamento definitivo do Superior Tribunal de Justiça acerca do tema nele tratado, nos termos do artigo 2º, caput e § 2º, da Resolução nº 8, de 7 de agosto de 2008 daquele Tribunal, e para os efeitos do artigo 1030, inciso III, do novo Código de Processo Civil, em cumprimento à decisão proferida nos Recursos Especiais nº 1.682.034/PR, nº 1.689.339/PR e nº 1.689.160/PR, por meio da qual o Relator, Ministro MARCO AURÉLIO BELIZZE, determinou que deverão permanecer suspensos os julgamentos dos processos em primeiro e segundo graus de jurisdição, em trâmite no Estado ou na região, em que se debate "se a partir da vigência da Lei n. 13.000/2014, que assegurou a intervenção da Caixa Econômica Federal como representante judicial do FCVS - Fundo de Compensação e Variações Salariais, deve ser reconhecida a competência da Justiça Federal nos feitos em que se discute cobertura securitária, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, quando se tratar de apólice pública - ramo 66" (DJe 07.11.2017, 04.10.17 e 09.11.17). Certifique-se o sobrestamento nos autos e publique-se. Curitiba, 5 de março de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 754/13 - AR17 Ciente o NUGEP/TJPR Tema 8001

0006 . Processo/Prot: 0907064-0/02 Recurso Especial Cível . Protocolo: 2012/452657, 2012/452659. Comarca: Londrina. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 9070640-0 Agravo de Instrumento. Recorrente: Mara Aparecida Marcilio, Gilson Augusto de Souza, Valdevino Gomes Balbino, Maria Julia dos Santos Gomes, Aparecida Raimundo, Aldecir Machado da Silva. Advogado: Mário Marcondes Nascimento, Jean Carlos Martins Francisco, Fernando Anzola Pivaro. Recorrido: Liberty Seguros Sa. Advogado: Angelino Luiz Ramalho Tagliari, Milton Luiz Cleve Küster. Interessado: Mara Aparecida Marcilio, Gilson Augusto de Souza, Valdevino Gomes Balbino, Maria Julia dos Santos Gomes. Advogado: Mário Marcondes Nascimento, Jean Carlos Martins Francisco. Despacho: Processo Sobrestado (art. 1.037 CPC 2015)

1. Trata-se de petição protocolada por MARA APARECIDA MARCILIO E OUTROS Em face do despacho desta 1ª Vice-Presidência, que determinou a suspensão do trâmite processual, tendo em vista o contido no Procedimento SEI nº 0042472-47.2017.8.16.6000. 2. Considerando a decisão proferida nos Recursos Especiais nº 1.682.034/PR, nº 1.689.339/PR e nº 1.689.160/PR, por meio da qual o Relator, Ministro MARCO AURÉLIO BELIZZE, determinou que deverão permanecer suspensos os julgamentos dos processos em primeiro e segundo graus de jurisdição, em trâmite no Estado ou na região, em que se debate "se a partir da vigência da Lei n. 13.000/2014, que assegurou a intervenção da Caixa Econômica Federal como representante judicial do FCVS - Fundo de Compensação e Variações Salariais, deve ser reconhecida a competência da Justiça Federal nos feitos em que se discute cobertura securitária, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, quando se tratar de apólice pública - ramo 66." (DJe 07.11.2017, 04.10.17 e 09.11.17), cumpre destacar que todos os expedientes manejados em qualquer um dos recursos, agravos, embargos de declaração, ou demais feitos, onde se tenha refutado a decisão de suspensão pela prejudicialidade externa restam prejudicados. 3. Isto posto, indefiro o pedido de fls. 478/482, haja vista a perda do seu objeto. 4. Determino o sobrestamento do presente recurso especial, até pronunciamento definitivo do Superior Tribunal de Justiça acerca do tema nele tratado, nos termos do artigo 2º, caput e § 2º, da Resolução nº 8, de 7 de agosto de 2008 daquele Tribunal, e para os efeitos do artigo 1.030, inciso III, do novo Código de Processo Civil, em cumprimento à decisão proferida nos Recursos Especiais anteriormente citados (nº 1.682.034/PR, nº 1.689.339/PR e nº 1.689.160/PR). Certifique-se o sobrestamento nos autos e publique-se. Curitiba, 10 de abril de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente AR-22 Ciente o NUGEP/TJPR Tema 8001

0007 . Processo/Prot: 0913306-0/02 Recurso Especial Cível . Protocolo: 2012/358491. Comarca: Londrina. Vara: 5ª Vara Cível. Ação Originária: 9133060-0 Agravo de Instrumento. Recorrente: Benedito Ramos, Cleusa Gonçalves Vieira, Dinor Candido Delfino, João Wosiack, Lessio Messias, Maria Zelia Gomes da Silva, Nelci Ribeiro Caladio, Sandra Regina Caetano, Umberto Gomes da Silva. Advogado: Mário Marcondes Nascimento, Fernando Anzola Pivaro, Hugo Francisco Gomes. Recorrido: Federal de Seguros Sa. Advogado: Rosangela Dias Guerreiro, César Augusto de França. Despacho: Processo Sobrestado (art. 1.037 CPC 2015)

Deve ser sobrestado o presente recurso especial, até pronunciamento definitivo do Superior Tribunal de Justiça acerca do tema nele tratado, nos termos do artigo 2º, caput e § 2º, da Resolução nº 8, de 7 de agosto de 2008 daquele Tribunal, e para os efeitos do artigo 1030, inciso III, do novo Código de Processo Civil, em cumprimento à decisão proferida nos Recursos Especiais nº 1.682.034/PR, nº 1.689.339/PR e nº 1.689.160/PR, por meio da qual o Relator, Ministro MARCO AURÉLIO BELIZZE, determinou que deverão permanecer suspensos os julgamentos dos processos em primeiro e segundo graus de jurisdição, em trâmite no Estado ou na região, em que se debate "se a partir da vigência da Lei n. 13.000/2014, que assegurou a intervenção

da Caixa Econômica Federal como representante judicial do FCVS - Fundo de Compensação e Variações Salariais, deve ser reconhecida a competência da Justiça Federal nos feitos em que se discute cobertura securitária, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, quando se tratar de apólice pública - ramo 66" (DJe 07.11.2017, 04.10.17 e 09.11.17). Certifique-se o sobrestamento nos autos e publique-se. Curitiba, 5 de março de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 342/13 - AR17 Ciente o NUGEP/TJPR Tema 8001

0008 . Processo/Prot: 0913306-0/04 Recurso Especial Cível . Protocolo: 2017/207582. Comarca: Londrina. Vara: 5ª Vara Cível. Ação Originária: 9133060-0 Agravo de Instrumento. Recorrente: Benedito Ramos, Cleusa Gonçalves Vieira, Dinor Candido Delfino, João Wosiack, Lessio Messias, Maria Zelia Gomes da Silva, Nelci Ribeiro Caladio, Sandra Regina Caetano, Umberto Gomes da Silva. Advogado: Louise Rainer Pereira Gionédis. Recorrido: Federal de Seguros Sa. Advogado: Josemar Lauriano Pereira. Despacho: Processo Sobrestado (art. 1.037 CPC 2015)

Deve ser sobrestado o presente recurso especial, até pronunciamento definitivo do Superior Tribunal de Justiça acerca do tema nele tratado, nos termos do artigo 2º, caput e § 2º, da Resolução nº 8, de 7 de agosto de 2008 daquele Tribunal, e para os efeitos do artigo 1030, inciso III, do novo Código de Processo Civil, em cumprimento à decisão proferida nos Recursos Especiais nº 1.682.034/PR, nº 1.689.339/PR e nº 1.689.160/PR, por meio da qual o Relator, Ministro MARCO AURÉLIO BELIZZE, determinou que deverão permanecer suspensos os julgamentos dos processos em primeiro e segundo graus de jurisdição, em trâmite no Estado ou na região, em que se debate "se a partir da vigência da Lei n. 13.000/2014, que assegurou a intervenção da Caixa Econômica Federal como representante judicial do FCVS - Fundo de Compensação e Variações Salariais, deve ser reconhecida a competência da Justiça Federal nos feitos em que se discute cobertura securitária, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, quando se tratar de apólice pública - ramo 66" (DJe 07.11.2017, 04.10.17 e 09.11.17). Certifique-se o sobrestamento nos autos e publique-se. Curitiba, 5 de março de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 342/13 - AR17 Ciente o NUGEP/TJPR Tema 8001

0009 . Processo/Prot: 0929594-7/01 Recurso Especial Cível . Protocolo: 2013/187745. Comarca: Congonhinhas. Vara: Vara Única. Ação Originária: 9295947-0 Agravo de Instrumento. Recorrente: Azor José de Matos, Eliane Durães Freire, Janete Soares dos Santos Silva, Jorgina de Fátima e Silva, Maria Cristina Levermann, Marta Lucia Juliano Martins, Olivina da Silva Nogueira, Roseli Aparecida da Cruz Santos, Verônica Reschke. Advogado: Louise Rainer Pereira Gionédis. Recorrido: Sul América Companhia Nacional de Seguros. Advogado: Carla Pinto da Costa, Marco Aurélio Mello Moreira, Paulo Antônio Müller. Despacho: Processo Sobrestado (art. 1.037 CPC 2015)

1. Devem ser sobrestados os presentes recursos especiais, até pronunciamento definitivo do Superior Tribunal de Justiça acerca do tema neles tratado, nos termos do artigo 2º, caput e § 2º, da Resolução nº 8, de 7 de agosto de 2008 daquele Tribunal, e para os efeitos do artigo 1030, inciso III, do novo Código de Processo Civil, em cumprimento à decisão proferida nos Recursos Especiais nº 1.682.034/PR, nº 1.689.339/PR e nº 1.689.160/PR, por meio da qual o Relator, Ministro MARCO AURÉLIO BELIZZE, determinou que deverão permanecer suspensos os julgamentos dos processos em primeiro e segundo graus de jurisdição, em trâmite no Estado ou na região, em que se debate "se a partir da vigência da Lei n. 13.000/2014, que assegurou a intervenção da Caixa Econômica Federal como representante judicial do FCVS - Fundo de Compensação e Variações Salariais, deve ser reconhecida a competência da Justiça Federal nos feitos em que se discute cobertura securitária, no âmbito do Recurso Especial Cível nº 929.594-7/05 Sistema Financeiro da Habitação - SFH, quando se tratar de apólice pública - ramo 66" (DJe 07.11.2017, 04.10.17 e 09.11.17). 2. Certifique-se o sobrestamento nos autos e publique-se. Curitiba, 2 de março de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente AR 28 Ciente o NUGEP/TJPR Tema 8001

0010 . Processo/Prot: 0929594-7/05 Recurso Especial Cível . Protocolo: 2017/223582, 2017/234801. Comarca: Congonhinhas. Vara: Vara Única. Ação Originária: 9295947-0 Agravo de Instrumento. Recorrente (1): Sul América Companhia Nacional de Seguros. Advogado: Paulo Antônio Müller. Recorrente (2): Azor José de Matos, Eliane Durães Freire, Janete Soares dos Santos Silva, Jorgina de Fátima e Silva, Maria Cristina Levermann, Marta Lucia Juliano Martins, Olivina da Silva Nogueira, Roseli Aparecida da Cruz Santos, Verônica Reschke. Advogado: Louise Rainer Pereira Gionédis. Recorrido (1): Azor José de Matos, Eliane Durães Freire, Janete Soares dos Santos Silva, Jorgina de Fátima e Silva, Maria Cristina Levermann, Marta Lucia Juliano Martins, Olivina da Silva Nogueira, Roseli Aparecida da Cruz Santos, Verônica Reschke. Advogado: Mário Marcondes Nascimento, Jean Carlos Martins Francisco, Elaine Mônica Molin. Recorrido (2): Sul América Companhia Nacional de Seguros. Advogado: Paulo Antônio Müller. Despacho: Processo Sobrestado (art. 1.037 CPC 2015)

1. Devem ser sobrestados os presentes recursos especiais, até pronunciamento definitivo do Superior Tribunal de Justiça acerca do tema neles tratado, nos termos do artigo 2º, caput e § 2º, da Resolução nº 8, de 7 de agosto de 2008 daquele Tribunal, e para os efeitos do artigo 1030, inciso III, do novo Código de Processo Civil, em cumprimento à decisão proferida nos Recursos Especiais nº 1.682.034/PR, nº 1.689.339/PR e nº 1.689.160/PR, por meio da qual o Relator, Ministro MARCO AURÉLIO BELIZZE, determinou que deverão permanecer suspensos os julgamentos dos processos em primeiro e segundo graus de jurisdição, em trâmite no Estado ou na região, em que se debate "se a partir da vigência da Lei n. 13.000/2014, que assegurou a intervenção da Caixa Econômica Federal como representante judicial do FCVS - Fundo de Compensação e Variações Salariais, deve ser reconhecida a competência da Justiça Federal nos feitos em que se discute cobertura securitária, no âmbito do Recurso Especial Cível nº 929.594-7/05 Sistema Financeiro da Habitação - SFH, quando se tratar de apólice pública - ramo 66" (DJe 07.11.2017, 04.10.17 e 09.11.17). 2. Certifique-se o sobrestamento nos autos e publique-se. Curitiba, 2 de março de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente AR 28 Ciente o NUGEP/TJPR Tema 8001

0011 . Processo/Prot: 0954334-0/02 Recurso Especial Cível . Protocolo: 2013/188728. Comarca: Mandaguaçu. Vara: Vara Única. Ação Originária: 9543340-0 Agravo de Instrumento. Recorrente: Edna Belinda Mazzei, Francisco José de Oliveira Filho, Jair Volpato, João Carlos Padovani, Marlene de Almeida Cardoso, Nilce de Jesus Canuto Casasa (maior de 60 anos), Nivaldo Tofalini, Orozimbo Leopoldo de Morais, Pedro Berlato (maior de 60 anos), Valdir Cabral. Advogado: Thiago Haviaras da Silva. Recorrido: Bradesco Seguros SA. Advogado: Luiz Trindade Cassettari, Paula Cassettari Flores, Raquel Martendal, Marcia Noal dos Santos. Interessado: Caixa Econômica Federal. Advogado: Agnaldo Murilo Albanezi Bezerra. Interessado: Cohapar Cia de Habitacao do Paraná. Advogado: Kauana Vieira da Rosa Kalache. Despacho: Processo Sobrestado (art. 1.037 CPC 2015)

1. Deve ser sobrestado o presente recurso especial, até pronunciamento definitivo do Superior Tribunal de Justiça acerca do tema nele tratado, nos termos do artigo 2º, caput e § 2º, da Resolução nº 8, de 7 de agosto de 2008 daquele Tribunal, e para os efeitos do artigo 1030, inciso III, do novo Código de Processo Civil, em cumprimento à decisão proferida nos Recursos Especiais nº 1.682.034/PR, nº 1.689.339/PR e nº 1.689.160/PR, por meio da qual o Relator, Ministro MARCO AURÉLIO BELIZZE, determinou que deverão permanecer suspensos os julgamentos dos processos em primeiro e segundo graus de jurisdição, em trâmite no Estado ou na região, em que se debate "se a partir da vigência da Lei n. 13.000/2014, que assegurou a intervenção da Caixa Econômica Federal como representante judicial do FCVS - Fundo de Compensação e Variações Salariais, deve ser reconhecida a competência da Justiça Federal nos feitos em que se discute cobertura securitária, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, quando se tratar de apólice pública - ramo 66" (DJe 07.11.2017, 04.10.17 e 09.11.17). 2. Certifique-se o sobrestamento nos autos e publique-se. Curitiba, 8 de março de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 13461/13- AR 28 Ciente o NUGEP/TJPR Tema 8001

0012 . Processo/Prot: 0969749-4/03 Recurso Especial Cível . Protocolo: 2013/266302. Comarca: Mandaguaçu. Vara: Vara Única. Ação Originária: 9697494-0 Agravo de Instrumento. Recorrente: Marli Bavaro Pereira. Advogado: Louise Rainer Pereira Gionédis. Recorrido: Federal de Seguros Sa. Advogado: César Augusto de França, Rosangela Dias Guerreiro, Renata Marinho Martins. Interessado: Caixa Econômica Federal. Advogado: Alaim Giovani Fortes Stefanello. Despacho: Processo Sobrestado (art. 1.037 CPC 2015)

1. Trata-se de petição protocolada por MARLI CAVARO PEREIRA E OUTROS em face do despacho desta 1ª Vice-Presidência, que intimou a Caixa Econômica Federal para que se manifestasse seu interesse no feito, tendo em vista o contido no Procedimento SEI nº 0042472-47.2017.8.16.6000. 2. Cumpre destacar que todos os expedientes manejados em qualquer um dos recursos, agravos, embargos de declaração, ou demais feitos, onde se tenha refutado a decisão de suspensão pela prejudicialidade externa restam prejudicados, tendo em vista a decisão proferida nos Recursos Especiais nº 1.682.034/PR, nº 1.689.339/PR e nº 1.689.160/PR,

por meio da qual o Relator, Ministro MARCO AURÉLIO BELIZZE, determinou que deverão permanecer suspensos os julgamentos dos processos em primeiro e segundo graus de jurisdição, em trâmite no Estado ou na região, em que se debate "se a partir da vigência da Lei n. 13.000/2014, que assegurou a intervenção da Caixa Econômica Federal como representante judicial do FCVS - Fundo de Compensação e Variações Salariais, deve ser reconhecida a competência da Justiça Federal nos feitos em que se discute cobertura securitária, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, quando se tratar de apólice pública - ramo 66." (DJe 07.11.2017, 04.10.17 e 09.11.17). 3. Isto posto, indefiro o pedido de fls. 705/709, haja vista a perda do objeto. 4. Determino o sobrestamento do presente recurso especial, até pronunciamento definitivo do Superior Tribunal de Justiça acerca do tema nele tratados, nos termos do artigo 2º, caput e § 2º, da Resolução nº 8, de 7 de agosto de 2008 daquele Tribunal, e para os efeitos do artigo 1.030, inciso III, do novo Código de Processo Civil, em cumprimento à decisão proferida nos Recursos Especiais anteriormente citados (nº 1.682.034/PR, nº 1.689.339/PR e nº 1.689.160/PR). Certifique-se o sobrestamento nos autos e publique-se. Curitiba, 1º de março de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 18391/13 - AR 28

0013 . Processo/Prot: 0977772-8/02 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2013/219100. Comarca: Marialva. Vara: Vara Cível e Anexos. Ação Originária: 9777728-0 Agravo de Instrumento. Recorrente: Cleonice Leite Leal da Silva, Dorvalina da Rocha Virgens, Edina Resende, Eva Aparecida Berse, Fernando Roberto Nardi, Francisco Emílio dos Santos (maior de 60 anos), Humberto Miranda Cardoso, José Ferreira dos Santos, Maria de Fátima Santos, Rafael José de Andrade, Shirley Nunes Maciel dos Santos, Sirlei de Freitas, Solange Aparecida Tavares Machado, Valdilene de Oliveira Silva Vieira, Zelinda Pereira Reis Fernandes. Advogado: Thiago Haviaras da Silva. Recorrido: Liberty Seguros S/a. Advogado: Angelino Luiz Ramalho Tagliari, Anderson Hataqueiama, Rosangela Dias Guerreiro. Interessado: Caixa Econômica Federal. Advogado: Alaim Giovani Fortes Stefanello. Despacho: Processo Sobrestado (art. 1.037 CPC 2015)

1. Deve ser sobrestado o presente recurso especial, até pronunciamento definitivo do Superior Tribunal de Justiça acerca do tema nele tratado, nos termos do artigo 2º, caput e § 2º, da Resolução nº 8, de 7 de agosto de 2008 daquele Tribunal, e para os efeitos do artigo 1030, inciso III, do novo Código de Processo Civil, em cumprimento à decisão proferida nos Recursos Especiais nº 1.682.034/PR, nº 1.689.339/PR e nº 1.689.160/PR, por meio da qual o Relator, Ministro MARCO AURÉLIO BELIZZE, determinou que deverão permanecer suspensos os julgamentos dos processos em primeiro e segundo graus de jurisdição, em trâmite no Estado ou na região, em que se debate "se a partir da vigência da Lei n. 13.000/2014, que assegurou a intervenção da Caixa Econômica Federal como representante judicial do FCVS - Fundo de Compensação e Variações Salariais, deve ser reconhecida a competência da Justiça Federal nos feitos em que se discute cobertura securitária, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, quando se tratar de apólice pública - ramo 66" (DJe 07.11.2017, 04.10.17 e 09.11.17). 2. Certifique-se o sobrestamento nos autos e publique-se. Curitiba, 7 de março de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente AR 28 Ciente o NuGEP/TJPR Tema 8001

0014 . Processo/Prot: 0997944-0/02 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2013/270733, 2016/312102. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Vara: 7ª Vara Cível. Ação Originária: 9979440-0 Agravo de Instrumento. Recorrente: José Benedito, Onofre Carmo dos Santos, Jovelina Nazara do Nascimento, Carmen Maria Marandola Oliveira, Sueli Modesto Rosa Lubatchewsky. Advogado: Louise Rainer Pereira Gionédis, Sandro Rafael Bonatto, Rafael Macedo Rocha Loures. Recorrido: Liberty Paulista de Seguros Gerais. Advogado: Angelino Luiz Ramalho Tagliari. Interessado: Caixa Econômica Federal. Advogado: Daniela Pazinatto. Despacho: Processo Sobrestado (art. 1.037 CPC 2015)

Deve ser sobrestado o presente recurso especial, até pronunciamento definitivo do Superior Tribunal de Justiça acerca do tema nele tratado, nos termos do artigo 2º, caput e § 2º, da Resolução nº 8, de 7 de agosto de 2008 daquele Tribunal, e para os efeitos do artigo 1030, inciso III, do novo Código de Processo Civil, em cumprimento à decisão proferida nos Recursos Especiais nº 1.682.034/PR, nº 1.689.339/PR e nº 1.689.160/PR, por meio da qual o Relator, Ministro MARCO AURÉLIO BELIZZE, determinou que deverão permanecer suspensos os julgamentos dos processos em primeiro e segundo graus de jurisdição, em trâmite no Estado ou na região, em que se debate "se a partir da vigência da Lei n. 13.000/2014, que assegurou a intervenção da Caixa Econômica Federal como representante judicial do FCVS - Fundo de Compensação e Variações Salariais, deve ser reconhecida a competência da Justiça Federal nos feitos em que se discute cobertura securitária, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, quando se tratar de apólice pública - ramo 66" (DJe 07.11.2017, 04.10.17 e 09.11.17). Certifique-se o sobrestamento nos autos e publique-se. Curitiba, 7 de março de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 15596/13 - AR17 Ciente o NUGEP/TJPR Tema 8001

0015 . Processo/Prot: 1081113-1/02 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2014/25710. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 1081113-1 Agravo de Instrumento. Recorrente: Iloi Resino de Camargo, Ione Aparecida Pinto Beraldo, José Antonio Alves de Araujo, Julieta Aida Botelho Sincos, Maria de Jesus, Maria Geraldina Morais de Souza, Maria Hilda dos Santos Silva, Maria José Colen, Mauro Dionizio. Advogado: Louise Rainer Pereira Gionédis, Sandro Rafael Bonatto. Recorrido: Sul América Companhia Nacional de Seguros. Advogado: Milton Luiz Cleve Küster, Murilo Cleve Machado, Glauco Iwersen, Jacques Nunes Attié. Interessado: Caixa Econômica Federal. Advogado: Alaim Giovani Fortes Stefanello. Despacho: Processo Sobrestado (art. 1.037 CPC 2015)

1. Trata-se de petição protocolada por ILOI RESINO DE CAMARGO E OUTROS em face do despacho desta 1ª Vice-Presidência, que intimou a Caixa Econômica Federal para que se manifestasse seu interesse no feito, tendo em vista o contido no Procedimento SEI nº 0042472-47.2017.8.16.6000. 2. Cumpre destacar que todos os expedientes manejados em qualquer um dos recursos, agravos, embargos de declaração, ou demais feitos, onde se tenha refutado a decisão de suspensão pela prejudicialidade externa restam prejudicados, tendo em vista a decisão proferida nos Recursos Especiais nº 1.682.034/PR, nº 1.689.339/PR e nº 1.689.160/PR, por meio da qual o Relator, Ministro MARCO AURÉLIO BELIZZE, determinou que deverão permanecer suspensos os julgamentos dos processos em primeiro e segundo graus de jurisdição, em trâmite no Estado ou na região, em que se debate "se a partir da vigência da Lei n. 13.000/2014, que assegurou a intervenção da Caixa Econômica Federal como representante judicial do FCVS - Fundo de Compensação e Variações Salariais, deve ser reconhecida a competência da Justiça Federal nos feitos em que se discute cobertura securitária, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, quando se tratar de apólice pública - ramo 66." (DJe 07.11.2017, 04.10.17 e 09.11.17). 3. Isto posto, indefiro o pedido de fls. 627/631, haja vista a perda do objeto. 4. Determino o sobrestamento do presente recurso especial, até pronunciamento definitivo do Superior Tribunal de Justiça acerca do tema nele tratados, nos termos do artigo 2º, caput e § 2º, da Resolução nº 8, de 7 de agosto de 2008 daquele Tribunal, e para os efeitos do artigo 1.030, inciso III, do novo Código de Processo Civil, em cumprimento à decisão proferida nos Recursos Especiais anteriormente citados (nº 1.682.034/PR, nº 1.689.339/PR e nº 1.689.160/PR). Certifique-se o sobrestamento nos autos e publique-se. Curitiba, 1º de março de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 10398/14 - AR 28

0016 . Processo/Prot: 1102459-4/02 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2014/41993. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 1102459-4 Agravo de Instrumento. Recorrente: Alexandre Alcântara da Silva, Carlos de Oliveira Ribas, Maria Aparecida Ferreira, Manoel Raimundo de Souza (maior de 60 anos), Anamara Lara Tybuszeusky, Carlos Wilson Ribeiro, Fabio de Oliveira Ribas, Mauro José Dziurza, Maria Glaci Breula (maior de 60 anos), Maria Aparecida de Souza, Osmario Antunes Camargo, Rolian Antal Fogaca. Advogado: Thiago Haviaras da Silva. Recorrido: Bradesco Seguros s.a. Advogado: Angelino Luiz Ramalho Tagliari. Despacho: Processo Sobrestado (art. 1.037 CPC 2015)

Deve ser sobrestado o presente recurso especial, até pronunciamento definitivo do Superior Tribunal de Justiça acerca do tema nele tratado, nos termos do artigo 2º, caput e § 2º, da Resolução nº 8, de 7 de agosto de 2008 daquele Tribunal, e para os efeitos do artigo 1030, inciso III, do novo Código de Processo Civil, em cumprimento à decisão proferida nos Recursos Especiais nº 1.682.034/PR, nº 1.689.339/PR e nº 1.689.160/PR, por meio da qual o Relator, Ministro MARCO AURÉLIO BELIZZE, determinou que deverão permanecer suspensos os julgamentos dos processos em primeiro e segundo graus de jurisdição, em trâmite no Estado ou na região, em que se debate "se a partir da vigência da Lei n. 13.000/2014, que assegurou a intervenção da Caixa Econômica Federal como representante judicial do FCVS - Fundo de Compensação e Variações Salariais, deve ser reconhecida a competência da Justiça Federal nos feitos em que se discute cobertura securitária, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, quando se tratar de apólice pública - ramo 66." (DJe 07.11.2017, 04.10.17 e 09.11.17). Certifique-se

o sobrestamento nos autos e publique-se. Curitiba, 8 de março de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 5906/2014- AR 22 Ciente o NUGEP/TJPR Tema 8001

0017 . Processo/Prot: 1105500-8/03 Recurso Especial Cível . Protocolo: 2014/445546. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Vara: 7ª Vara Cível. Ação Originária: 1105500-8 Agravo de Instrumento. Recorrente: Sebastiana Rosa de Melo, Maria Rodrigues de Lima, Eliel dos Santos, Ana Augusta Dias, Wilson Ferreira, Benedito Garcia, Claudemir Dias, Enedina Alves Pereira, José Rodrigues de Carvalho. Advogado: Fernando Anzola Pivaro, Mário Marcondes Nascimento. Recorrido: Caixa Seguradora Sa. Advogado: Francisco Spisla, Patricia Raquel Caires Jost, José Carlos Pinotti Filho. Interessado: Caixa Econômica Federal. Advogado: Alaim Giovani Fortes Stefanello. Despacho: Processo Sobrestado (art. 1.037 CPC 2015)

1. Deve ser sobrestado o presente recurso especial, até pronunciamento definitivo do Superior Tribunal de Justiça acerca do tema nele tratado, nos termos do artigo 2º, caput e § 2º, da Resolução nº 8, de 7 de agosto de 2008 daquele Tribunal, e para os efeitos do artigo 1030, inciso III, do novo Código de Processo Civil, em cumprimento à decisão proferida nos Recursos Especiais nº 1.682.034/PR, nº 1.689.339/PR e nº 1.689.160/PR, por meio da qual o Relator, Ministro MARCO AURÉLIO BELIZZE, determinou que deverão permanecer suspensos os julgamentos dos processos em primeiro e segundo graus de jurisdição, em trâmite no Estado ou na região, em que se debate "se a partir da vigência da Lei n. 13.000/2014, que assegurou a intervenção da Caixa Econômica Federal como representante judicial do FCVS - Fundo de Compensação e Variações Salariais, deve ser reconhecida a competência da Justiça Federal nos feitos em que se discute cobertura securitária, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, quando se tratar de apólice pública - ramo 66" (DJe 07.11.2017, 04.10.17 e 09.11.17). 2. Certifique-se o sobrestamento nos autos e publique-se. Curitiba, 8 de março de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 8379/15 - AR 28 Ciente o NUGEP/TJPR Tema 8001

0018 . Processo/Prot: 1164077-8/04 Recurso Especial Cível . Protocolo: 2016/82792. Comarca: Londrina. Vara: 4ª Vara Cível. Ação Originária: 1164077-8 Agravo de Instrumento. Recorrente: Deolinda da Silva Gonçalves (maior de 60 anos), Josefa Maria Conceição da Silva (maior de 60 anos), Lourdes Santos Batista (maior de 60 anos), Manoel Santos Correa (maior de 60 anos), Márcia Lopes, Marcos Quirino Teodoro, Olidia Marques do Nascimento (maior de 60 anos), Sonia Maria de Oliveira Piasso, Virginia Maria da Silva (maior de 60 anos). Advogado: Fernando Anzola Pivaro, Mário Marcondes Nascimento, Jean Carlos Martins Francisco. Recorrido: Federal de Seguros. Advogado: Josemar Lauriano Pereira. Interessado: Caixa Econômica Federal. Advogado: Luiz Carlos Lugues, Elaine Garcia Monteiro Pereira, Emerson Busanello. Despacho: Processo Sobrestado (art. 1.037 CPC 2015)

1. Devem ser sobrestados os presentes recursos especiais, até pronunciamento definitivo do Superior Tribunal de Justiça acerca do tema neles tratado, nos termos do artigo 2º, caput e § 2º, da Resolução nº 8, de 7 de agosto de 2008 daquele Tribunal, e para os efeitos do artigo 1030, inciso III, do novo Código de Processo Civil, em cumprimento à decisão proferida nos Recursos Especiais nº 1.682.034/PR, nº 1.689.339/PR e nº 1.689.160/PR, por meio da qual o Relator, Ministro MARCO AURÉLIO BELIZZE, determinou que deverão permanecer suspensos os julgamentos dos processos em primeiro e segundo graus de jurisdição, em trâmite no Estado ou na região, em que se debate "se a partir da vigência da Lei n. 13.000/2014, que assegurou a intervenção da Caixa Econômica Federal como representante judicial do FCVS - Fundo de Compensação e Variações Salariais, deve ser reconhecida a competência da Justiça Federal nos feitos em que se discute cobertura securitária, no âmbito do Recurso Especial Cível nº 1.164.077-8/06 Sistema Financeiro da Habitação - SFH, quando se tratar de apólice pública - ramo 66" (DJe 07.11.2017, 04.10.17 e 09.11.17). 2. Certifique-se o sobrestamento nos autos e publique-se. Curitiba, 8 de março de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente AR 28 Ciente o NUGEP/TJPR Tema 8001

0019 . Processo/Prot: 1164077-8/06 Recurso Especial Cível . Protocolo: 2017/111957, 2017/234719. Comarca: Londrina. Vara: 4ª Vara Cível. Ação Originária: 1164077-8 Agravo de Instrumento. Recorrente (1): Federal de Seguros. Advogado: Josemar Lauriano Pereira. Recorrente (2): Caixa Econômica Federal. Advogado: Luiz Carlos Lugues, Elaine Garcia Monteiro Pereira, Emerson Busanello, João Correa Sobania. Recorrido (1): Deolinda da Silva Gonçalves (maior de 60 anos), Josefa Maria Conceição da Silva (maior de 60 anos), Lourdes Santos Batista (maior de 60 anos), Manoel Santos Correa (maior de 60 anos), Márcia Lopes, Marcos Quirino Teodoro, Olidia Marques do Nascimento (maior de 60 anos), Sonia Maria de Oliveira Piasso, Virginia Maria da Silva (maior de 60 anos). Advogado: Fernando Anzola Pivaro, Mário Marcondes Nascimento, Jean Carlos Martins Francisco. Recorrido (2): Federal de Seguros. Advogado: Josemar Lauriano Pereira. Despacho: Processo Sobrestado (art. 1.037 CPC 2015)

1. Devem ser sobrestados os presentes recursos especiais, até pronunciamento definitivo do Superior Tribunal de Justiça acerca do tema neles tratado, nos termos do artigo 2º, caput e § 2º, da Resolução nº 8, de 7 de agosto de 2008 daquele Tribunal, e para os efeitos do artigo 1030, inciso III, do novo Código de Processo Civil, em cumprimento à decisão proferida nos Recursos Especiais nº 1.682.034/PR, nº 1.689.339/PR e nº 1.689.160/PR, por meio da qual o Relator, Ministro MARCO AURÉLIO BELIZZE, determinou que deverão permanecer suspensos os julgamentos dos processos em primeiro e segundo graus de jurisdição, em trâmite no Estado ou na região, em que se debate "se a partir da vigência da Lei n. 13.000/2014, que assegurou a intervenção da Caixa Econômica Federal como representante judicial do FCVS - Fundo de Compensação e Variações Salariais, deve ser reconhecida a competência da Justiça Federal nos feitos em que se discute cobertura securitária, no âmbito do Recurso Especial Cível nº 1.164.077-8/06 Sistema Financeiro da Habitação - SFH, quando se tratar de apólice pública - ramo 66" (DJe 07.11.2017, 04.10.17 e 09.11.17). 2. Certifique-se o sobrestamento nos autos e publique-se. Curitiba, 8 de março de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente AR 28 Ciente o NUGEP/TJPR Tema 8001

0020 . Processo/Prot: 1171559-6/01 Recurso Especial Cível . Protocolo: 2014/274557. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 4ª Vara Cível. Ação Originária: 1171559-6 Agravo de Instrumento. Recorrente: Otília Portes, Osvaldo Antunes de Oliveira, Pedro Ferreira Bueno, Rosiclete Maria da Silva Pichaid, Rosa Zagobinski, Rubens Alexandre da Silva, Santina Molenda Faustin, Silvani Terezinha Baniski, Sirdinha das Graças de Carvalho (maior de 60 anos), Simone Aparecida dos Santos, Sidney Luiz Valduga Caldart, Sueli Ferraz Berenda, Teresinha Scheicouski, Vilma Ney de Oliveira Rozera, Wilson Rubens Klimiont (maior de 60 anos). Advogado: Thiago Haviaras da Silva. Recorrido: Bradesco Seguros S/a. Advogado: Angelino Luiz Ramalho Tagliari. Interessado: Caixa Econômica Federal. Advogado: Alaim Giovani Fortes Stefanello. Despacho: Processo Sobrestado (art. 1.037 CPC 2015)

Deve ser sobrestado o presente recurso especial, até pronunciamento definitivo do Superior Tribunal de Justiça acerca do tema nele tratado, nos termos do artigo 2º, caput e § 2º, da Resolução nº 8, de 7 de agosto de 2008 daquele Tribunal, e para os efeitos do artigo 1030, inciso III, do novo Código de Processo Civil, em cumprimento à decisão proferida nos Recursos Especiais nº 1.682.034/PR, nº 1.689.339/PR e nº 1.689.160/PR, por meio da qual o Relator, Ministro MARCO AURÉLIO BELIZZE, determinou que deverão permanecer suspensos os julgamentos dos processos em primeiro e segundo graus de jurisdição, em trâmite no Estado ou na região, em que se debate "se a partir da vigência da Lei n. 13.000/2014, que assegurou a intervenção da Caixa Econômica Federal como representante judicial do FCVS - Fundo de Compensação e Variações Salariais, deve ser reconhecida a competência da Justiça Federal nos feitos em que se discute cobertura securitária, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, quando se tratar de apólice pública - ramo 66." (DJe 07.11.2017, 04.10.17 e 09.11.17). Certifique-se o sobrestamento nos autos e publique-se. Curitiba, 5 de março de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 22549/2014- AR 22 Ciente o NUGEP/TJPR Tema 8001

0021 . Processo/Prot: 1177658-8/01 Recurso Especial Cível . Protocolo: 2014/457295. Comarca: Congonhinhas. Vara: Juízo Único. Ação Originária: 1177658-8 Apelação Civel. Recorrente: Perinho Batista Xavier, Daniel de Santana, Enersto Martins Neto, Izaita Batista da Rosa, Jose Luis dos Santos, Rute Albertina do Couto, Quiteria Nunes da Costa, Orelina Bispo, Santia de Fatima Nogueira Alves, Inez de Jesus. Advogado: Sandro Rafael Bonatto, Louise Rainer Pereira Gionédis, Elaine Mônica Molin. Recorrido: Companhia Excelsior de Seguros. Advogado: Roberto Donato Barboza Pires dos Reis, Alexandre Pigozzi Bravo, Arthur Carlos da Rocha Müller. Interessado: Caixa Econômica Federal. Advogado: Alaim Giovani Fortes Stefanello. Despacho: Processo Sobrestado (art. 1.037 CPC 2015)

Deve ser sobrestado o presente recurso especial, até pronunciamento definitivo do Superior Tribunal de Justiça acerca do tema nele tratado, nos termos do artigo 2º, caput e § 2º, da Resolução nº 8, de 7 de agosto de 2008 daquele Tribunal, e para os efeitos do artigo 1030, inciso III, do novo Código de Processo Civil, em cumprimento à decisão proferida nos Recursos

Especiais nº 1.682.034/PR, nº 1.689.339/PR e nº 1.689.160/PR, por meio da qual o Relator, Ministro MARCO AURÉLIO BELIZZE, determinou que deverão permanecer suspensos os julgamentos dos processos em primeiro e segundo graus de jurisdição, em trâmite no Estado ou na região, em que se debate "se a partir da vigência da Lei n. 13.000/2014, que assegurou a intervenção da Caixa Econômica Federal como representante judicial do FCVS - Fundo de Compensação e Variações Salariais, deve ser reconhecida a competência da Justiça Federal nos feitos em que se discute cobertura securitária, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, quando se tratar de apólice pública - ramo 66" (DJe 07.11.2017, 04.10.17 e 09.11.17). Certifique-se o sobrestamento nos autos e publique-se. Curitiba, 5 de março de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 9465/15 - AR17 Ciente o NUGEP/TJPR Tema 8001

0022 . Processo/Prot: 1207394-0/02 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2015/81100, 2015/282591. Comarca: Santa Fé. Vara: Juízo Único. Ação Originária: 1207394-0 Agravo de Instrumento. Recorrente (1): Liberty Seguros Sa. Advogado: Márcio Alexandre Malfatti. Recorrente (2): Agnaldo Assencio, Ana Maria dos Santos, Anderson Amaral, Antônio Alves Tolardo, Augusto Donizete Mrques, Cassia Rogeria Bozelli, Maria Acioli dos Santos (maior de 60 anos), Maria Aparecida Antônio Hungria (maior de 60 anos). Advogado: Marcos Roberto Meneghin, Hugo Francisco Gomes, Jean Carlos Martins Francisco, Luiz Carlos Angeli. Recorrido (1): Agnaldo Assencio, Ana Maria dos Santos, Anderson Amaral, Antônio Alves Tolardo, Augusto Donizete Mrques, Cassia Rogeria Bozelli, Maria Acioli dos Santos (maior de 60 anos), Maria Aparecida Antônio Hungria (maior de 60 anos). Advogado: Marcos Roberto Meneghin, Hugo Francisco Gomes, Jean Carlos Martins Francisco. Recorrido (2): Liberty Seguros Sa. Advogado: Márcio Alexandre Malfatti. Despacho: Processo Sobrestado (art. 1.037 CPC 2015)
Devem ser sobrestados os presentes recursos especiais, até pronunciamento definitivo do Superior Tribunal de Justiça acerca do tema nele tratado, nos termos do artigo 2º, caput e § 2º, da Resolução nº 8, de 7 de agosto de 2008 daquele Tribunal, e para os efeitos do artigo 1030, inciso III, do novo Código de Processo Civil, em cumprimento à decisão proferida nos Recursos Especiais nº 1.682.034/PR, nº 1.689.339/PR e nº 1.689.160/PR, por meio da qual o Relator, Ministro MARCO AURÉLIO BELIZZE, determinou que deverão permanecer suspensos os julgamentos dos processos em primeiro e segundo graus de jurisdição, em trâmite no Estado ou na região, em que se debate "se a partir da vigência da Lei n. 13.000/2014, que assegurou a intervenção da Caixa Econômica Federal como representante judicial do FCVS - Fundo de Compensação e Variações Salariais, deve ser reconhecida a competência da Justiça Federal nos feitos em que se discute cobertura securitária, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, quando se tratar de apólice pública - ramo 66." (DJe 07.11.2017, 04.10.17 e 09.11.17). Certifiquem-se os sobrestamentos nos autos e publique-se. Curitiba, 7 de março de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 5241/2017-AR 22 Ciente o NUGEP/TJPR Tema 8001

0023 . Processo/Prot: 1207394-0/04 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2017/11024. Comarca: Santa Fé. Vara: Juízo Único. Ação Originária: 1207394-0 Agravo de Instrumento. Recorrente: Agnaldo Assencio, Ana Maria dos Santos, Anderson Amaral, Antônio Alves Tolardo, Augusto Donizete Mrques, Cassia Rogeria Bozelli, Maria Acioli dos Santos (maior de 60 anos), Maria Aparecida Antônio Hungria (maior de 60 anos). Advogado: Marcos Roberto Meneghin, Hugo Francisco Gomes, Jean Carlos Martins Francisco, Fernanda da Silveira Ramos. Recorrido: Liberty Seguros Sa. Advogado: Márcio Alexandre Malfatti. Despacho: Processo Sobrestado (art. 1.037 CPC 2015)
Devem ser sobrestados os presentes recursos especiais, até pronunciamento definitivo do Superior Tribunal de Justiça acerca do tema nele tratado, nos termos do artigo 2º, caput e § 2º, da Resolução nº 8, de 7 de agosto de 2008 daquele Tribunal, e para os efeitos do artigo 1030, inciso III, do novo Código de Processo Civil, em cumprimento à decisão proferida nos Recursos Especiais nº 1.682.034/PR, nº 1.689.339/PR e nº 1.689.160/PR, por meio da qual o Relator, Ministro MARCO AURÉLIO BELIZZE, determinou que deverão permanecer suspensos os julgamentos dos processos em primeiro e segundo graus de jurisdição, em trâmite no Estado ou na região, em que se debate "se a partir da vigência da Lei n. 13.000/2014, que assegurou a intervenção da Caixa Econômica Federal como representante judicial do FCVS - Fundo de Compensação e Variações Salariais, deve ser reconhecida a competência da Justiça Federal nos feitos em que se discute cobertura securitária, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, quando se tratar de apólice pública - ramo 66." (DJe 07.11.2017, 04.10.17 e 09.11.17). Certifiquem-se os sobrestamentos nos autos e publique-se. Curitiba, 7 de março de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 5241/2017-AR 22 Ciente o NUGEP/TJPR Tema 8001

0024 . Processo/Prot: 1212374-1/04 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2015/366545. Comarca: Jacarezinho. Vara: Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1212374-1 Agravo de Instrumento. Recorrente: Santina Petreca. Advogado: Elaine Mônica Molin, Mário Marcondes Nascimento. Recorrido: Liberty Paulista de Seguros Sa. Advogado: Glauco Iwersen, Milton Luiz Cleve Küster. Interessado: Caixa Econômica Federal. Advogado: Alaim Giovani Fortes Stefanello. Despacho: Processo Sobrestado (art. 1.037 CPC 2015)
1. Deve ser sobrestado o presente recurso especial, até pronunciamento definitivo do Superior Tribunal de Justiça acerca do tema nele tratado, nos termos do artigo 2º, caput e § 2º, da Resolução nº 8, de 7 de agosto de 2008 daquele Tribunal, e para os efeitos do artigo 1030, inciso III, do novo Código de Processo Civil, em cumprimento à decisão proferida nos Recursos Especiais nº 1.682.034/PR, nº 1.689.339/PR e nº 1.689.160/PR, por meio da qual o Relator, Ministro MARCO AURÉLIO BELIZZE, determinou que deverão permanecer suspensos os julgamentos dos processos em primeiro e segundo graus de jurisdição, em trâmite no Estado ou na região, em que se debate "se a partir da vigência da Lei n. 13.000/2014, que assegurou a intervenção da Caixa Econômica Federal como representante judicial do FCVS - Fundo de Compensação e Variações Salariais, deve ser reconhecida a competência da Justiça Federal nos feitos em que se discute cobertura securitária, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, quando se tratar de apólice pública - ramo 66" (DJe 07.11.2017, 04.10.17 e 09.11.17). 2. Certifique-se o sobrestamento nos autos e publique-se. Curitiba, 7 de março de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 10052/16 - AR 28 Ciente o NUGEP/TJPR Tema 8001

0025 . Processo/Prot: 1230014-8/02 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2014/433869. Comarca: Foz do Iguaçu. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 1230014-8 Agravo de Instrumento. Recorrente: Kristiane Regina Neves Coelho. Advogado: Fernanda da Silveira Ramos, Miller Horst Schossler, Leandro Edilson Chibiaqui, Paulo Henrique Kronbauer, Edilson Chibiaqui, Emerson Chibiaqui, Jean Carlos Martins Francisco. Recorrido: Sul América Companhia Nacional de Seguros Gerais Sa. Advogado: Paulo Antônio Müller, Marco Aurélio Mello Moreira, Carla Pinto da Costa. Interessado: Caixa Economica Federal. Advogado: Roberto Antonio Sonego. Despacho: Processo Sobrestado (art. 1.037 CPC 2015)
1. Trata-se de petição protocolada por KRISTIANE REGINA NEVES COELHO em face do despacho desta 1ª Vice-Presidência, em face da decisão que determinou a suspensão do trâmite processual, haja vista os fundamentos contidos na decisão proferida por esta 1ª Vice-Presidência no Procedimento SEI nº 0042472-47.2017.8.16.6000 (publicada no DJe nº 2068, de 12/07/2017). 2. Considerando a decisão proferida nos Recursos Especiais nº 1.682.034/PR, nº 1.689.339/PR e nº 1.689.160/PR, por meio da qual o Relator, Ministro MARCO AURÉLIO BELIZZE, determinou que deverão permanecer suspensos os julgamentos dos processos em primeiro e segundo graus de jurisdição, em trâmite no Estado ou na região, em que se debate "se a partir da vigência da Lei n. 13.000/2014, que assegurou a intervenção da Caixa Econômica Federal como representante judicial do FCVS - Fundo de Compensação e Variações Salariais, deve ser reconhecida a competência da Justiça Federal nos feitos em que se discute cobertura securitária, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, quando se tratar de apólice pública - ramo 66." (DJe 07.11.2017, 04.10.17 e 09.11.17), cumpre destacar que todos os expedientes manejados em qualquer um dos recursos, agravos, embargos de declaração, ou demais feitos, onde se tenha refutado a decisão de suspensão pela prejudicialidade externa restam prejudicados. 3. Isto posto, indefiro o pedido de fls. 981/982, haja vista a perda do seu objeto. 4. Determino o sobrestamento do presente recurso especial, até pronunciamento definitivo do Superior Tribunal de Justiça acerca do tema neles tratados, nos termos do artigo 2º, caput e § 2º, da Resolução nº 8, de 7 de agosto de 2008 daquele Tribunal, e para os efeitos do artigo 1.030, inciso III, do novo Código de Processo Civil, em cumprimento à decisão proferida nos Recursos Especiais anteriormente citados (nº 1.682.034/PR, nº 1.689.339/PR e nº 1.689.160/PR). 5. A petição de fls. 990/999 será apreciada em momento oportuno. 6. Certifique-se o sobrestamento nos autos e publique-se. Curitiba, 6 de março de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente AR-22 Ciente o NUGEP/TJPR Tema 8001

0026 . Processo/Prot: 1244439-4/02 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2015/101040. Comarca: Barbosa Ferraz. Vara: Juízo Único. Ação Originária: 1244439-4 Agravo de Instrumento. Recorrente: Alair José Soares, Amauri Matias, Daniel Rodrigues, Durvalino Predroso, Edson Rezende da Silva, Elza Dias Torres, Glaucia Aparecida Gambaro, José Lucio Barbosa, José Luiz de Carvalho (maior de 60 anos), Rute Felix de Souza Augusto. Advogado: João Eder Cornelian, Fernanda da Silveira Ramos, Everaldo Joao Ferreira. Recorrido: Sul América Companhia Nacional de Seguros Gerais Sa. Advogado: Paulo Antônio Müller. Interessado: Caixa Econômica Fedral. Advogado: Alaim Giovani Fortes Stefanello. Despacho: Processo Sobrestado (art. 1.037 CPC 2015)

Deve ser sobrestado o presente recurso especial, até pronunciamento definitivo do Superior Tribunal de Justiça acerca do tema nele tratado, nos termos do artigo 2º, caput e § 2º, da Resolução nº 8, de 7 de agosto de 2008 daquele Tribunal, e para os efeitos do artigo 1030, inciso III, do novo Código de Processo Civil, em cumprimento à decisão proferida nos Recursos Especiais nº 1.682.034/PR, nº 1.689.339/PR e nº 1.689.160/PR, por meio da qual o Relator, Ministro MARCO AURÉLIO BELIZZE, determinou que deverão permanecer suspensos os julgamentos dos processos em primeiro e segundo graus de jurisdição, em trâmite no Estado ou na região, em que se debate "se a partir da vigência da Lei n. 13.000/2014, que assegurou a intervenção da Caixa Econômica Federal como representante judicial do FCVS - Fundo de Compensação e Variações Salariais, deve ser reconhecida a competência da Justiça Federal nos feitos em que se discute cobertura securitária, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, quando se tratar de apólice pública - ramo 66." (DJe 07.11.2017, 04.10.17 e 09.11.17). Certifique-se o sobrestamento nos autos e publique-se. Curitiba, 6 de março de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 14754/2015- AR 22 Ciente o NUGEP/TJPR Tema 8001

0027 . Processo/Prot: 1253761-0/03 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2016/45777, 2016/165463, 2016/165507. Comarca: Medianeira. Vara: Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública. Ação Originária: 1253761-0 Agravo de Instrumento. Recorrente (1): Caixa Econômica Federal. Advogado: Roberto Antonio Sonego, Claudia Lorena Carraro. Recorrente (2): Federal Seguros. Advogado: Dário Borges de Liz Neto, Josemar Lauriano Pereira. Recorrente (3): Ademar Pereira, Anunciata Borges Fribez (maior de 60 anos), Benhur José Sansigolo, Cleunice Barbosa, Ivete Beal, Madalena de Almeida da Silva, Maria José Severo da Silva, Nilton José Quatrin, Sebastião Custódio Sabino, Vanteleia Adriana Comin. Advogado: Louise Rainer Pereira Gionédis. Recorrido (1): Ademar Pereira, Anunciata Borges Fribez (maior de 60 anos), Benhur José Sansigolo, Cleunice Barbosa, Ivete Beal, Madalena de Almeida da Silva, Maria José Severo da Silva, Nilton José Quatrin, Sebastião Custódio Sabino, Vanteleia Adriana Comin. Advogado: Sandro Rafael Bonatto, Louise Rainer Pereira Gionédis, Maria Amélia Cassiana Mastrorosa Vianna. Recorrido (2): Federal Seguros. Advogado: Pedro Henrique Pereira. Interessado: Caixa Econômica Federal. Advogado: Roberto Antonio Sonego. Despacho: Processo Sobrestado (art. 1.037 CPC 2015)

1. Deve ser sobrestado o presente recurso especial, até pronunciamento definitivo do Superior Tribunal de Justiça acerca do tema nele tratado, nos termos do artigo 2º, caput e § 2º, da Resolução nº 8, de 7 de agosto de 2008 daquele Tribunal, e para os efeitos do artigo 1030, inciso III, do novo Código de Processo Civil, em cumprimento à decisão proferida nos Recursos Especiais nº 1.682.034/PR, nº 1.689.339/PR e nº 1.689.160/PR, por meio da qual o Relator, Ministro MARCO AURÉLIO BELIZZE, determinou que deverão permanecer suspensos os julgamentos dos processos em primeiro e segundo graus de jurisdição, em trâmite no Estado ou na região, em que se debate "se a partir da vigência da Lei n. 13.000/2014, que assegurou a intervenção da Caixa Econômica Federal como representante judicial do FCVS - Fundo de Compensação e Variações Salariais, deve ser reconhecida a competência da Justiça Federal nos feitos em que se discute cobertura securitária, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, quando se tratar de apólice pública - ramo 66" (DJe 07.11.2017, 04.10.17 e 09.11.17). Recurso Especial Cível nº 1.253.761-0/04 2. Retifique-se o termo de registro e autuação do recurso especial, pois a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL não é parte interessada, devendo permanecer registrada apenas como Recorrente 1. 3. Certifique-se o sobrestamento nos autos e publique-se. Curitiba, 27 de fevereiro de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 28429/16 - AR 28 Ciente o NUGEP/TJPR Tema 8001

0028 . Processo/Prot: 1253761-0/04 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2017/234851. Comarca: Medianeira. Vara: Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública. Ação Originária: 1253761-0 Agravo de Instrumento. Recorrente (1): Caixa Econômica Federal. Advogado: Roberto Antonio Sonego. Recorrente (2): Federal Seguros. Advogado: Josemar Lauriano Pereira. Recorrido: Ademar Pereira, Anunciata Borges Fribez (maior de 60 anos), Benhur José Sansigolo, Cleunice Barbosa, Ivete Beal, Madalena de Almeida da Silva, Maria José Severo da Silva, Nilton José Quatrin, Sebastião Custódio Sabino, Vanteleia Adriana Comin. Advogado: Sandro Rafael Bonatto, Louise Rainer Pereira Gionédis, Maria Amélia Cassiana Mastrorosa Vianna. Despacho: Processo Sobrestado (art. 1.037 CPC 2015)

1. Deve ser sobrestado o presente recurso especial, até pronunciamento definitivo do Superior Tribunal de Justiça acerca do tema nele tratado, nos termos do artigo 2º, caput e § 2º, da Resolução nº 8, de 7 de agosto de 2008 daquele Tribunal, e para os efeitos do artigo 1030, inciso III, do novo Código de Processo Civil, em cumprimento à decisão proferida nos Recursos Especiais nº 1.682.034/PR, nº 1.689.339/PR e nº 1.689.160/PR, por meio da qual o Relator, Ministro MARCO AURÉLIO BELIZZE, determinou que deverão permanecer suspensos os julgamentos dos processos em primeiro e segundo graus de jurisdição, em trâmite no Estado ou na região, em que se debate "se a partir da vigência da Lei n. 13.000/2014, que assegurou a intervenção da Caixa Econômica Federal como representante judicial do FCVS - Fundo de Compensação e Variações Salariais, deve ser reconhecida a competência da Justiça Federal nos feitos em que se discute cobertura securitária, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, quando se tratar de apólice pública - ramo 66" (DJe 07.11.2017, 04.10.17 e 09.11.17). Recurso Especial Cível nº 1.253.761-0/04 2. Retifique-se o termo de registro e autuação do recurso especial, pois a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL não é parte interessada, devendo permanecer registrada apenas como Recorrente 1. 3. Certifique-se o sobrestamento nos autos e publique-se. Curitiba, 27 de fevereiro de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 28429/16 - AR 28 Ciente o NUGEP/TJPR Tema 8001

0029 . Processo/Prot: 1271159-8/02 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2015/24477. Comarca: Apucarana. Vara: 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1271159-8 Agravo de Instrumento. Recorrente: José Eustaquio dos Santos, Lucia Carpani, Milton Brandão, Nadir Fernandes Alves (maior de 60 anos), Nelson Dias Simões, Paula Letícia da Silva, Pedro Corrêa, Renacilda Maria da Silva, Salustiano Pereira Mathias (maior de 60 anos), Sinvaldo Alves Vilas Boas. Advogado: Louise Rainer Pereira Gionédis, Sandro Rafael Bonatto, Carmen Glória Arriagada Andrioli. Recorrido: Sul América Companhia Nacional de Seguros Gerais. Advogado: Paulo Antônio Müller. Interessado: Caixa Economica Federal. Advogado: Francisco Spisla, Adenilson Cruz, Álvaro Manoel Furlan. Despacho: Processo Sobrestado (art. 1.037 CPC 2015)

1. Trata-se de petição protocolada por JOSÉ EUSTAQUIO DOS SANTOS E OUTROS em face do despacho desta 1ª Vice-Presidência, que intimou a Caixa Econômica Federal para que se manifestasse seu interesse no feito, tendo em vista o contido no Procedimento SEI nº 0042472-47.2017.8.16.6000. 2. Considerando a decisão proferida nos Recursos Especiais nº 1.682.034/PR, nº 1.689.339/PR e nº 1.689.160/PR, por meio da qual o Relator, Ministro MARCO AURÉLIO BELIZZE, determinou que deverão permanecer suspensos os julgamentos dos processos em primeiro e segundo graus de jurisdição, em trâmite no Estado ou na região, em que se debate "se a partir da vigência da Lei n. 13.000/2014, que assegurou a intervenção da Caixa Econômica Federal como representante judicial do FCVS - Fundo de Compensação e Variações Salariais, deve ser reconhecida a competência da Justiça Federal nos feitos em que se discute cobertura securitária, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, quando se tratar de apólice pública - ramo 66." (DJe 07.11.2017, 04.10.17 e 09.11.17), cumpre destacar que todos os expedientes manejados em qualquer um dos recursos, agravos, embargos de declaração, ou demais feitos, onde se tenha refutado a decisão de suspensão pela prejudicialidade externa restam prejudicados. 3. Isto posto, indefiro o pedido de fls. 665/659, haja vista a perda do seu objeto. 4. Determino o sobrestamento do presente recurso especial, até pronunciamento definitivo do Superior Tribunal de Justiça acerca do tema nele tratado, nos termos do artigo 2º, caput e § 2º, da Resolução nº 8, de 7 de agosto de 2008 daquele Tribunal, e para os efeitos do artigo 1.030, inciso III, do novo Código de Processo Civil, em cumprimento à decisão proferida nos Recursos Especiais anteriormente citados (nº 1.682.034/PR, nº 1.689.339/PR e nº 1.689.160/PR). Certifique-se o sobrestamento

nos autos e publique-se. Curitiba, 5 de março de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 10542/2015-AR-22 Ciente o NUGEP/TJPR Tema 8001

0030 . Processo/Prot: 1272632-6/02 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2015/103615. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Vara: 6ª Vara Cível. Ação Originária: 1272632-6 Apelação Civel. Recorrente: André Vicente Mendes (maior de 60 anos), Cid Afonso do Rego, Eny Parronchi Silva (maior de 60 anos), Enoche Soares de Araujo (maior de 60 anos), Francisco Barreiros Parra (maior de 60 anos), José Alves da Trindade (maior de 60 anos), José Irineu da Silva (maior de 60 anos), Luis de Godoi Bueno (maior de 60 anos), Luiza Zanco (maior de 60 anos), Marina Maria de Oliveira da Silva (maior de 60 anos). Advogado: Louise Rainer Pereira Gionédis. Recorrido: Caixa Seguradora Sa. Advogado: Milton Luiz Cleve Küster, Glauco Iwersen. Interessado: Caixa Econômica Federal. Advogado: Alaim Giovani Fortes Stefanello. Despacho: Processo Sobrestado (art. 1.037 CPC 2015)

1. Trata-se de petição protocolada por ANDRÉ VICENTE MENDES E OUTROS em face do despacho desta 1ª Vice-Presidência, que intimou a Caixa Econômica Federal para que se manifestasse seu interesse no feito, tendo em vista o contido no Procedimento SEI nº 0042472-47.2017.8.16.6000. 2. Considerando a decisão proferida nos Recursos Especiais nº 1.682.034/PR, nº 1.689.339/PR e nº 1.689.160/PR, por meio da qual o Relator, Ministro MARCO AURÉLIO BELIZZE, determinou que deverão permanecer suspensos os julgamentos dos processos em primeiro e segundo graus de jurisdição, em trâmite no Estado ou na região, em que se debate "se a partir da vigência da Lei n. 13.000/2014, que assegurou a intervenção da Caixa Econômica Federal como representante judicial do FCVS - Fundo de Compensação e Variações Salariais, deve ser reconhecida a competência da Justiça Federal nos feitos em que se discute cobertura securitária, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, quando se tratar de apólice pública - ramo 66." (DJe 07.11.2017, 04.10.17 e 09.11.17), cumpre destacar que todos os expedientes manejados em qualquer um dos recursos, agravos, embargos de declaração, ou demais feitos, onde se tenha refutado a decisão de suspensão pela prejudicialidade externa restam prejudicados. 3. Isto posto, indefiro o pedido de fls. 1439/1443, haja vista a perda do seu objeto. 4. Determino o sobrestamento do presente recurso especial, até pronunciamento definitivo do Superior Tribunal de Justiça acerca do tema neles tratados, nos termos do artigo 2º, caput e § 2º, da Resolução nº 8, de 7 de agosto de 2008 daquele Tribunal, e para os efeitos do artigo 1.030, inciso III, do novo Código de Processo Civil, em cumprimento à decisão proferida nos Recursos Especiais anteriormente citados (nº 1.682.034/PR, nº 1.689.339/PR e nº 1.689.160/PR). Certifique-se o sobrestamento nos autos e publique-se. Curitiba, 6 de março de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 10212/15-AR-22 Ciente o NUGEP/TJPR Tema 8001

0031 . Processo/Prot: 1282117-7/03 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2015/333073. Comarca: Londrina. Vara: 9ª Vara Cível. Ação Originária: 1282117-7 Agravo de Instrumento. Recorrente: Iozedina Jacone dos Santos (maior de 60 anos), Andirá da Silva Rocha (maior de 60 anos), Adail Bega (maior de 60 anos), Lúcia Maria Postigo Benelli, Terezinha Alves de Matos (maior de 60 anos), Valter Rodrigues. Advogado: Fernando Anzola Pivaro, Fernanda da Silveira Ramos. Recorrido: Sul América Companhia Nacional de Seguros Gerais Sa. Advogado: Reinaldo Mirico Aronis. Interessado: Caixa Econômica Federal. Advogado: João Correa Sobania, Francisco Spisla. Despacho: Processo Sobrestado (art. 1.037 CPC 2015)

Devem ser sobrestados os presentes recursos especiais, até pronunciamento definitivo do Superior Tribunal de Justiça acerca do tema neles tratado, nos termos do artigo 2º, caput e § 2º, da Resolução nº 8, de 7 de agosto de 2008 daquele Tribunal, e para os efeitos do artigo 1030, inciso III, do novo Código de Processo Civil, em cumprimento à decisão proferida nos Recursos Especiais nº 1.682.034/PR, nº 1.689.339/PR e nº 1.689.160/PR, por meio da qual o Relator, Ministro MARCO AURÉLIO BELIZZE, determinou que deverão permanecer suspensos os julgamentos dos processos em primeiro e segundo graus de jurisdição, em trâmite no Estado ou na região, em que se debate "se a partir da vigência da Lei n. 13.000/2014, que assegurou a intervenção da Caixa Econômica Federal como representante judicial do FCVS - Fundo de Compensação e Variações Salariais, deve ser reconhecida a competência da Justiça Federal nos feitos em que se discute cobertura securitária, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, quando se tratar de apólice pública - ramo 66" (DJe 07.11.2017, 04.10.17 e 09.11.17). Certifique-se o sobrestamento nos autos e publique-se. Curitiba, 5 de março de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 14595/16 - AR17 Ciente o NUGEP/TJPR Tema 8001

0032 . Processo/Prot: 1282117-7/07 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2017/201976, 2017/203506, 2017/206112. Comarca: Londrina. Vara: 9ª Vara Cível. Ação Originária: 1282117-7 Agravo de Instrumento. Recorrente (1): Sul América Companhia Nacional de Seguros Gerais Sa. Advogado: Reinaldo Mirico Aronis. Recorrente (2): Caixa Economica Federal. Advogado: Roberto Antonio Sonego, João Correa Sobania. Recorrente (3): Iozedina Jacone dos Santos (maior de 60 anos), Andirá da Silva Rocha (maior de 60 anos), Adail Bega (maior de 60 anos), Lúcia Maria Postigo Benelli, Terezinha Alves de Matos (maior de 60 anos), Valter Rodrigues. Advogado: Fernando Anzola Pivaro, Fernanda da Silveira Ramos. Recorrido(s): o(s) mesmo(s) (maior de 60 anos). Despacho: Processo Sobrestado (art. 1.037 CPC 2015)

Devem ser sobrestados os presentes recursos especiais, até pronunciamento definitivo do Superior Tribunal de Justiça acerca do tema neles tratado, nos termos do artigo 2º, caput e § 2º, da Resolução nº 8, de 7 de agosto de 2008 daquele Tribunal, e para os efeitos do artigo 1030, inciso III, do novo Código de Processo Civil, em cumprimento à decisão proferida nos Recursos Especiais nº 1.682.034/PR, nº 1.689.339/PR e nº 1.689.160/PR, por meio da qual o Relator, Ministro MARCO AURÉLIO BELIZZE, determinou que deverão permanecer suspensos os julgamentos dos processos em primeiro e segundo graus de jurisdição, em trâmite no Estado ou na região, em que se debate "se a partir da vigência da Lei n. 13.000/2014, que assegurou a intervenção da Caixa Econômica Federal como representante judicial do FCVS - Fundo de Compensação e Variações Salariais, deve ser reconhecida a competência da Justiça Federal nos feitos em que se discute cobertura securitária, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, quando se tratar de apólice pública - ramo 66" (DJe 07.11.2017, 04.10.17 e 09.11.17). Certifique-se o sobrestamento nos autos e publique-se. Curitiba, 5 de março de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 14595/16 - AR17 Ciente o NUGEP/TJPR Tema 8001

0033 . Processo/Prot: 1302602-9/03 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2015/224563. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Vara: 9ª Vara Cível. Ação Originária: 1302602-9 Agravo de Instrumento. Recorrente: Alfonso Alves dos Santos, Claudemir Roseti dos Santos, Elio Sasso, Joaquim Ferreira Damaceno, Joel Cordeiro. Advogado: Louise Rainer Pereira Gionédis, Sandro Rafael Bonatto, Carmen Glória Arriagada Andrioli. Recorrido: Sul América Companhia Nacional de Seguros Sa. Advogado: Paulo Antônio Müller. Interessado: Caixa Economica Federal. Advogado: Francisco Spisla, Agnaldo Murilo Albanezi Bezerra, Álvaro Manoel Furlan. Despacho: Processo Sobrestado (art. 1.037 CPC 2015)

1. Devem ser sobrestados os presentes recursos especiais, até pronunciamento definitivo do Superior Tribunal de Justiça acerca do tema neles tratado, nos termos do artigo 2º, caput e § 2º, da Resolução nº 8, de 7 de agosto de 2008 daquele Tribunal, e para os efeitos do artigo 1030, inciso III, do novo Código de Processo Civil, em cumprimento à decisão proferida nos Recursos Especiais nº 1.682.034/PR, nº 1.689.339/PR e nº 1.689.160/PR, por meio da qual o Relator, Ministro MARCO AURÉLIO BELIZZE, determinou que deverão permanecer suspensos os julgamentos dos processos em primeiro e segundo graus de jurisdição, em trâmite no Estado ou na região, em que se debate "se a partir da vigência da Lei n. 13.000/2014, que assegurou a intervenção da Caixa Econômica Federal como representante judicial do FCVS - Fundo de Recurso Especial Cível nº 1.302.602-9/06 Compensação e Variações Salariais, deve ser reconhecida a competência da Justiça Federal nos feitos em que se discute cobertura securitária, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, quando se tratar de apólice pública - ramo 66" (DJe 07.11.2017, 04.10.17 e 09.11.17). 2. Certifique-se o sobrestamento nos autos e publique-se. Curitiba, 1º de março de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente AR 28 Ciente o NUGEP/TJPR Tema 8001

0034 . Processo/Prot: 1302602-9/06 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2017/47427, 2017/223928. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Vara: 9ª Vara Cível. Ação Originária: 1302602-9 Agravo de Instrumento. Recorrente (1): Caixa Economica Federal. Advogado: Francisco Spisla, Agnaldo Murilo Albanezi Bezerra, Álvaro Manoel Furlan, Edgar Luiz Dias. Recorrente (2): Sul América Companhia Nacional de Seguros Sa. Advogado: Paulo Antônio Müller, Carla Pinto da Costa, Marco Aurélio Mello Moreira. Recorrido (1): Alfonso Alves dos Santos, Claudemir Roseti dos Santos, Elio Sasso, Joaquim Ferreira Damaceno, Joel Cordeiro. Advogado: Louise Rainer Pereira Gionédis, Sandro Rafael Bonatto, Carmen Glória Arriagada Andrioli. Recorrido (2): Sul América Companhia Nacional de Seguros Sa. Advogado: Paulo Antônio Müller, Carla

Pinto da Costa, Marco Aurélio Mello Moreira. Interessado: Caixa Economica Federal. Advogado: Francisco Spisla, Agnaldo Murilo Albanezi Bezerra, Álvaro Manoel Furlan. Despacho: Processo Sobrestado (art. 1.037 CPC 2015)

0035 . Processo/Prot: 1342569-1/03 Recurso Especial Cível . Protocolo: 2015/211527. Comarca: Cornélio Procópio. Vara: 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1342569-1 Agravo de Instrumento. Recorrente: Luciene de Fátima Caldonazo, Rogerio Rodrigues da Silva, Ronaldo Miyamoto. Recorrido: Sul América Companhia Nacional de Seguros Gerais Sa. Advogado: Reinaldo Mirico Aronis. Interessado: Caixa Econômica Federal. Advogado: Elaine Garcia Monteiro Pereira, Reinaldo Mirico Aronis. Despacho: Processo Sobrestado (art. 1.037 CPC 2015)

1. Deve ser sobrestado o presente recurso especial, até pronunciamento definitivo do Superior Tribunal de Justiça acerca do tema nele tratado, nos termos do artigo 2º, caput e § 2º, da Resolução nº 8, de 7 de agosto de 2008 daquele Tribunal, e para os efeitos do artigo 1030, inciso III, do novo Código de Processo Civil, em cumprimento à decisão proferida nos Recursos Especiais nº 1.682.034/PR, nº 1.689.339/PR e nº 1.689.160/PR, por meio da qual o Relator, Ministro MARCO AURÉLIO BELIZZE, determinou que deverão permanecer suspensos os julgamentos dos processos em primeiro e segundo graus de jurisdição, em trâmite no Estado ou na região, em que se debate "se a partir da vigência da Lei n. 13.000/2014, que assegurou a intervenção da Caixa Econômica Federal como representante judicial do FCVS - Fundo de Compensação e Variações Salariais, deve ser reconhecida a competência da Justiça Federal nos feitos em que se discute cobertura securitária, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, quando se tratar de apólice pública - ramo 66" (DJe 07.11.2017, 04.10.17 e 09.11.17). 2. Antes, porém, providencie-se a alteração dos registros do recurso especial no sistema computacional, no que diz respeito aos advogados da Recorrida, observando-se a procuração e os substabelecimentos juntados às fls. 629 e 634/635 e o pedido para que seja cadastrado o novo patrono, "REINALDO MIRICO ARONIS, OAB/PR nº 35.137-A, em cujo nome deverão ser efetuadas, exclusivamente, as futuras intimações, sob pena de nulidade, nos termos do art. 272, § 5º, do CPC/2015" (fl. 628). Retifique-se, certifique-se o sobrestamento nos autos e, após, publique-se. Curitiba, 5 de março de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 6720/16 - AR17 Ciente o NUGEP/TJPR Tema 8001

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. 1º Vice-Presidente

0036 . Processo/Prot: 1368484-3/03 Agravo Interno Cível (O.E) . Protocolo: 2016/313891. Comarca: Terra Boa. Vara: Juízo Único. Ação Originária: 1368484-3/02 Recurso Especial e Extraordinário, 1368484-3 Agravo de Instrumento. Agravante: Companhia Excelsior de Seguros. Advogado: Alexandre Pigozzi Bravo, Maria Emilia Gonçalves de Rueda. Agravado: Antônio Pereira Ambrose. Advogado: Giorgia Enrietti Bin Bochenek, Camila Enrietti Bin, Simone Martins Cunha, Mara Cristina Brunetti. Órgão Julgador: Órgão Especial. Relator: Des. Arquelau Araujo Ribas. Despacho: Processo Sobrestado (art. 1.037 CPC 2015)

1. Trata-se de agravo interno interposto contra decisão proferida por esta 1ª Vice-Presidência, publicada em 03.11.2016, que negou seguimento ao recurso especial interposto por COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS, com base, exclusivamente, no artigo 1.030, inciso I, alínea "b", do Código de Processo Civil. 2. Da leitura atenta da discussão jurídica versada nestes autos, verifica-se que encontra respaldo no tema da Controvérsia nº 2, inclusive o fundamento da suspensão contida na determinação do Ministro Relator do STJ, está amplamente demonstrada nos presentes autos. Por esta razão, determino o sobrestamento do presente recurso, até pronunciamento definitivo do Superior Tribunal de Fl. 2 1ª VICE-PRESIDÊNCIA Justiça acerca do tema nele tratado, nos termos do artigo 2º, "caput" e § 2º, da Resolução nº 8, de 7 de agosto de 2008 daquele Tribunal, e para os efeitos do artigo 1030, inciso III, do novo Código de Processo Civil, em cumprimento à decisão proferida nos Recursos Especiais nº 1.682.034/PR, nº 1.689.339/PR e nº 1.689.160/PR. 3. Em tais recursos, o Relator, Ministro Marco Aurélio Belizze, determinou que deverão permanecer suspensos os julgamentos dos processos em primeiro e segundo graus de jurisdição, em trâmite no Estado ou na região, em que se debate "se a partir da vigência da Lei n. 13.000/2014, que assegurou a intervenção da Caixa Econômica Federal como representante judicial do FCVS - Fundo de Compensação e Variações Salariais, deve ser reconhecida a competência da Justiça Federal nos feitos em que se discute cobertura securitária, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, quando se tratar de apólice pública - ramo 66" (DJe 07.11.2017, 04.10.17 e 09.11.17). 4. Ressalte-se que, em que pese a manifestação da Caixa Econômica Federal à fl. 589, é perceptível que as decisões sobre a sua intervenção, as hipóteses de inclusão ou negativa de assistência, e o exame dos pressupostos Fl. 3 1ª VICE-PRESIDÊNCIA definidos nos Temas 50 e 51, conforme o contido no REsp. nº 1.091.363/SC, neste momento, já não mais suficientes para decidir sem dúvida razoável sobre a admissibilidade ou não dos recursos especiais interpostos, ou seus respectivos agravos internos. 5. Certifique-se, portanto, o sobrestamento nos autos e publique-se. Curitiba, 24 de abril de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente GAJ 19 Ciente o NUGEP/TJPR Tema 8001

1. Trata-se de agravo interno interposto contra decisão proferida por esta 1ª Vice-Presidência, publicada em 03.11.2016, que negou seguimento ao recurso especial interposto por COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS, com base, exclusivamente, no artigo 1.030, inciso I, alínea "b", do Código de Processo Civil. 2. Da leitura atenta da discussão jurídica versada nestes autos, verifica-se que encontra respaldo no tema da Controvérsia nº 2, inclusive o fundamento da suspensão contida na determinação do Ministro Relator do STJ, está amplamente demonstrada nos presentes autos. Por esta razão, determino o sobrestamento do presente recurso, até pronunciamento definitivo do Superior Tribunal de Fl. 2 1ª VICE-PRESIDÊNCIA Justiça acerca do tema nele tratado, nos termos do artigo 2º, "caput" e § 2º, da Resolução nº 8, de 7 de agosto de 2008 daquele Tribunal, e para os efeitos do artigo 1030, inciso III, do novo Código de Processo Civil, em cumprimento à decisão proferida nos Recursos Especiais nº 1.682.034/PR, nº 1.689.339/PR e nº 1.689.160/PR. 3. Em tais recursos, o Relator, Ministro Marco Aurélio Belizze, determinou que deverão permanecer suspensos os julgamentos dos processos em primeiro e segundo graus de jurisdição, em trâmite no Estado ou na região, em que se debate "se a partir da vigência da Lei n. 13.000/2014, que assegurou a intervenção da Caixa Econômica Federal como representante judicial do FCVS - Fundo de Compensação e Variações Salariais, deve ser reconhecida a competência da Justiça Federal nos feitos em que se discute cobertura securitária, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, quando se tratar de apólice pública - ramo 66" (DJe 07.11.2017, 04.10.17 e 09.11.17). 4. Ressalte-se que, em que pese a manifestação da Caixa Econômica Federal à fl. 589, é perceptível que as decisões sobre a sua intervenção, as hipóteses de inclusão ou negativa de assistência, e o exame dos pressupostos Fl. 3 1ª VICE-PRESIDÊNCIA definidos nos Temas 50 e 51, conforme o contido no REsp. nº 1.091.363/SC, neste momento, já não mais suficientes para decidir sem dúvida razoável sobre a admissibilidade ou não dos recursos especiais interpostos, ou seus respectivos agravos internos. 5. Certifique-se, portanto, o sobrestamento nos autos e publique-se. Curitiba, 24 de abril de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente GAJ 19 Ciente o NUGEP/TJPR Tema 8001

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. 1º Vice-Presidente

0037 . Processo/Prot: 1395398-9/01 Recurso Especial Cível . Protocolo: 2015/389439. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Vara: 5ª Vara Cível. Ação Originária: 1395398-9 Agravo de Instrumento. Recorrente: Elisangela Aparecida Marlier. Advogado: Fernando Anzola Pivaro. Recorrido: Sul América Cia Nacional de Seguros. Advogado: Reinaldo Mirico Aronis. Interessado: Caixa Econômica Federal. Advogado: Eugênia Costeski Crosati. Despacho: Processo Sobrestado (art. 1.037 CPC 2015)

Devem ser sobrestados os presentes recursos especiais, até pronunciamento definitivo do Superior Tribunal de Justiça acerca do tema neles tratado, nos termos do artigo 2º, caput e § 2º, da Resolução nº 8, de 7 de agosto de 2008 daquele Tribunal, e para os efeitos do artigo 1030, inciso III, do novo Código de Processo Civil, em cumprimento à decisão proferida nos Recursos Especiais nº 1.682.034/PR, nº 1.689.339/PR e nº 1.689.160/PR, por meio da qual o Relator, Ministro MARCO AURÉLIO BELIZZE, determinou que deverão permanecer suspensos os julgamentos dos processos em primeiro e segundo graus de jurisdição, em trâmite no Estado ou na região, em que se debate "se a partir da vigência da Lei n. 13.000/2014, que assegurou a intervenção da Caixa Econômica Federal como representante judicial do FCVS - Fundo de Compensação e Variações Salariais, deve ser reconhecida a competência da Justiça Federal nos feitos em que se discute cobertura securitária, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, quando se tratar de apólice pública - ramo 66" (DJe 07.11.2017, 04.10.17 e 09.11.17). Certifique-se o sobrestamento nos autos e publique-se. Curitiba, 1º de março de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 14319/16 - AR17 Ciente o NUGEP/TJPR Tema 8001

0038 . Processo/Prot: 1395398-9/03 Recurso Especial Cível . Protocolo: 2017/96188, 2017/224047. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Vara: 5ª Vara Cível. Ação Originária: 1395398-9 Agravo de Instrumento. Recorrente (1): Caixa Econômica Federal. Advogado: Eugênia

Costeski Crosati. Recorrente (2): Sul América Cia Nacional de Seguros. Advogado: Reinaldo Mirico Aronis. Recorrido (1): Elisangela Aparecida Marlier. Advogado: Fernando Anzola Pivaro. Recorrido (2): Sul América Cia Nacional de Seguros. Advogado: Reinaldo Mirico Aronis. Recorrido (3): Caixa Econômica Federal. Advogado: Eugênia Costeski Crosati. Despacho: Processo Sobrestado (art. 1.037 CPC 2015)

Devem ser sobrestados os presentes recursos especiais, até pronunciamento definitivo do Superior Tribunal de Justiça acerca do tema neles tratado, nos termos do artigo 2º, caput e § 2º, da Resolução nº 8, de 7 de agosto de 2008 daquele Tribunal, e para os efeitos do artigo 1030, inciso III, do novo Código de Processo Civil, em cumprimento à decisão proferida nos Recursos Especiais nº 1.682.034/PR, nº 1.689.339/PR e nº 1.689.160/PR, por meio da qual o Relator, Ministro MARCO AURÉLIO BELIZZE, determinou que deverão permanecer suspensos os julgamentos dos processos em primeiro e segundo graus de jurisdição, em trâmite no Estado ou na região, em que se debate "se a partir da vigência da Lei n. 13.000/2014, que assegurou a intervenção da Caixa Econômica Federal como representante judicial do FCVS - Fundo de Compensação e Variações Salariais, deve ser reconhecida a competência da Justiça Federal nos feitos em que se discute cobertura securitária, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, quando se tratar de apólice pública - ramo 66" (DJe 07.11.2017, 04.10.17 e 09.11.17). Certifique-se o sobrestamento nos autos e publique-se. Curitiba, 1º de março de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 14319/16 - AR17 Ciente o NUGEP/TJPR Tema 8001

0039 . Processo/Prot: 1404495-4/02 Recurso Especial Cível . Protocolo: 2017/28178. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Vara: 4ª Vara Cível. Ação Originária: 1404495-4 Agravo de Instrumento. Recorrente: Benedito Gilmenes, Carlos Divino Maschio, João Zago, Maria Socorro dos Santos, Pedrelina da Cruz, Romilda Antonio Fernandes, Roseli Deniz, Rozangela Santo da Silva, Silvio Wolski Rodrigues, Sonia Maria dos Santos. Advogado: Louise Rainer Pereira Gionédis. Recorrido: Caixa Seguradora Sa. Advogado: Antonio Eduardo Gonçalves de Rueda. Despacho: Processo Sobrestado (art. 1.037 CPC 2015)

1. Trata-se de petição protocolada por BENEDITO GILMENES E OUTROS em face do despacho desta 1ª Vice-Presidência, que determinou a suspensão do trâmite processual, tendo em vista o contido no Procedimento SEI nº 0042472-47.2017.8.16.6000. 2. Considerando a decisão proferida nos Recursos Especiais nº 1.682.034/PR, nº 1.689.339/PR e nº 1.689.160/PR, por meio da qual o Relator, Ministro MARCO AURÉLIO BELIZZE, determinou que deverão permanecer suspensos os julgamentos dos processos em primeiro e segundo graus de jurisdição, em trâmite no Estado ou na região, em que se debate "se a partir da vigência da Lei n. 13.000/2014, que assegurou a intervenção da Caixa Econômica Federal como representante judicial do FCVS - Fundo de Compensação e Variações Salariais, deve ser reconhecida a competência da Justiça Federal nos feitos em que se discute cobertura securitária, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, quando se tratar de apólice pública - ramo 66." (DJe 07.11.2017, 04.10.17 e 09.11.17), cumpre destacar que todos os expedientes manejados em qualquer um dos recursos, agravos, embargos de declaração, ou demais feitos, onde se tenha refutado a decisão de suspensão pela prejudicialidade externa restam prejudicados. 3. Isto posto, indefiro o pedido de fls. 713/717, haja vista a perda do seu objeto. 4. Determino o sobrestamento do presente recurso especial, até pronunciamento definitivo do Superior Tribunal de Justiça acerca do tema nele tratado, nos termos do artigo 2º, caput e § 2º, da Resolução nº 8, de 7 de agosto de 2008 daquele Tribunal, e para os efeitos do artigo 1.030, inciso III, do novo Código de Processo Civil, em cumprimento à decisão proferida nos Recursos Especiais anteriormente citados (nº 1.682.034/PR, nº 1.689.339/PR e nº 1.689.160/PR). Certifique-se o sobrestamento nos autos e publique-se. Curitiba, 23 de abril de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 6836/2017-AR-22 Ciente o NUGEP/TJPR Tema 8001

0040 . Processo/Prot: 1444982-4/02 Recurso Especial Cível . Protocolo: 2017/224070. Comarca: Toledo. Vara: 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1444982-4 Agravo de Instrumento. Recorrente: Ademar Berkembrock, Anita Ines Herkert Machado, Lorena Iracema Berwanger Scherer, Maria Custodia Alves Bento, Marcia da Costa, Maria Rosa de Carvalho, Renilda Fátima Dupont, Sérgio Valdemar Kich, Soeli Buraki Fongaro, Umbelina Ferreira. Advogado: Mário Marcondes Nascimento, Fernanda da Silveira Ramos, Valdir Cezar Milani. Recorrido: Federal de Seguros Sa. Advogado: Josemar Lauriano Pereira. Despacho: Processo Sobrestado (art. 1.037 CPC 2015)

Deve ser sobrestado o presente recurso especial, até pronunciamento definitivo do Superior Tribunal de Justiça acerca do tema nele tratado, nos termos do artigo 2º, caput e § 2º, da Resolução nº 8, de 7 de agosto de 2008 daquele Tribunal, e para os efeitos do artigo 1030, inciso III, do novo Código de Processo Civil, em cumprimento à decisão proferida nos Recursos Especiais nº 1.682.034/PR, nº 1.689.339/PR e nº 1.689.160/PR, por meio da qual o Relator, Ministro MARCO AURÉLIO BELIZZE, determinou que deverão permanecer suspensos os julgamentos dos processos em primeiro e segundo graus de jurisdição, em trâmite no Estado ou na região, em que se debate "se a partir da vigência da Lei n. 13.000/2014, que assegurou a intervenção da Caixa Econômica Federal como representante judicial do FCVS - Fundo de Compensação e Variações Salariais, deve ser reconhecida a competência da Justiça Federal nos feitos em que se discute cobertura securitária, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, quando se tratar de apólice pública - ramo 66" (DJe 07.11.2017, 04.10.17 e 09.11.17). Certifique-se o sobrestamento nos autos e publique-se. Curitiba, 8 de março de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 15751/17 - AR17 Ciente o NUGEP/TJPR Tema 8001

0041 . Processo/Prot: 1460449-4/03 Recurso Especial Cível . Protocolo: 2016/257806. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 4ª Vara Cível. Ação Originária: 1460449-4 Agravo de Instrumento. Recorrente: Aniba Mendes Chenek, Dirce Izabel Vieira dos Reis, Iracema Brites, Isaias Cordeiro dos Santos, Ivo Aparecido dos Santos, João Divonsir Ribeiro, Jorge Freitas Diogo, Lídia Gonçalves da Silva, Luiz Vanderlei de Matos, Marlene de Oliveira Fernandes, Nelci Pereira Braga, Terezinha Hulek Barbosa. Advogado: Thiago Haviaras da Silva. Recorrido: Bradesco Seguros S/a. Advogado: Luiz Trindade Cassettari. Interessado: Cef. Despacho: Processo Sobrestado (art. 1.037 CPC 2015)

1. Devem ser sobrestados os presentes recursos especiais, até pronunciamento definitivo do Superior Tribunal de Justiça acerca do tema neles tratado, nos termos do artigo 2º, caput e § 2º, da Resolução nº 8, de 7 de agosto de 2008 daquele Tribunal, e para os efeitos do artigo 1030, inciso III, do novo Código de Processo Civil, em cumprimento à decisão proferida nos Recursos Especiais nº 1.682.034/PR, nº 1.689.339/PR e nº 1.689.160/PR, por meio da qual o Relator, Ministro MARCO AURÉLIO BELIZZE, determinou que deverão permanecer suspensos os julgamentos dos processos em primeiro e segundo graus de jurisdição, em trâmite no Estado ou na região, em que se debate "se a partir da vigência da Lei n. 13.000/2014, que assegurou a intervenção da Caixa Econômica Federal como representante judicial do FCVS - Fundo de Compensação e Variações Salariais, deve ser reconhecida a competência da Justiça Federal nos feitos em que se discute cobertura securitária, no âmbito do Recurso Especial Cível nº 1.460.449-4/06 Sistema Financeiro da Habitação - SFH, quando se tratar de apólice pública - ramo 66" (DJe 07.11.2017, 04.10.17 e 09.11.17). 2. Certifique-se o sobrestamento nos autos e publique-se. Curitiba, 8 de março de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente AR 28 Ciente o NUGEP/TJPR Tema 8001

0042 . Processo/Prot: 1460449-4/06 Recurso Especial Cível . Protocolo: 2017/252525. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 4ª Vara Cível. Ação Originária: 1460449-4 Agravo de Instrumento. Recorrente: Cef. Advogado: João Correa Sobania. Recorrido: Aniba Mendes Chenek, Dirce Izabel Vieira dos Reis, Iracema Brites, Isaias Cordeiro dos Santos, Ivo Aparecido dos Santos, João Divonsir Ribeiro, Jorge Freitas Diogo, Lídia Gonçalves da Silva, Luiz Vanderlei de Matos, Marlene de Oliveira Fernandes, Nelci Pereira Braga, Terezinha Hulek Barbosa. Advogado: Thiago Haviaras da Silva. Despacho: Processo Sobrestado (art. 1.037 CPC 2015)

1. Devem ser sobrestados os presentes recursos especiais, até pronunciamento definitivo do Superior Tribunal de Justiça acerca do tema neles tratado, nos termos do artigo 2º, caput e § 2º, da Resolução nº 8, de 7 de agosto de 2008 daquele Tribunal, e para os efeitos do artigo 1030, inciso III, do novo Código de Processo Civil, em cumprimento à decisão proferida nos Recursos Especiais nº 1.682.034/PR, nº 1.689.339/PR e nº 1.689.160/PR, por meio da qual o Relator, Ministro MARCO AURÉLIO BELIZZE, determinou que deverão permanecer suspensos os julgamentos dos processos em primeiro e segundo graus de jurisdição, em trâmite no Estado ou na região, em que se debate "se a partir da vigência da Lei n. 13.000/2014, que assegurou a intervenção da Caixa Econômica Federal como representante judicial do FCVS - Fundo de Compensação e Variações Salariais, deve ser reconhecida a competência da Justiça Federal nos feitos em que se discute cobertura securitária, no âmbito do Recurso Especial Cível nº 1.460.449-4/06 Sistema Financeiro da Habitação - SFH, quando se tratar de apólice pública - ramo 66" (DJe 07.11.2017, 04.10.17 e 09.11.17). 2. Certifique-se o sobrestamento nos autos e

publique-se. Curitiba, 8 de março de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente AR 28 Ciente o NUGEP/TJPR Tema 8001

0043 . Processo/Prot: 1497788-3/04 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2017/236143, 2017/243290, 2017/244105. Comarca: São João do Ivaí. Vara: Juízo Único. Ação Originária: 1497788-3 Agravo de Instrumento. Recorrente (1): Claudete de Souza, Dirce Cortez Querino, Geni Pereira Dias, Gentil do Nascimento Moraes, João Silverio de Castro, Laurinda Pereira Galera, Marcos Antônio Alves da Silva, Regina Stela Monteiro Bonardi, Rogerio Moraes, Rosalina Biazim. Advogado: Louise Rainer Pereira Gionédis, Sandro Rafael Bonatto, Carmen Glória Arriagada Andrioli. Recorrente (2): Sul América Companhia Nacional de Seguros. Advogado: Paulo Antônio Müller, Marco Aurélio Mello Moreira. Recorrente (3): Caixa Economica Federal. Advogado: Francisco Spisla, Patricia Raquel Caires Jost, José Carlos Pinotti Filho, Daniela Pazinatto, Elaine Garcia Monteiro Pereira. Recorrido (1): Sul América Companhia Nacional de Seguros. Advogado: Paulo Antônio Müller, Marco Aurélio Mello Moreira. Recorrido (2): Claudete de Souza, Dirce Cortez Querino, Geni Pereira Dias, Gentil do Nascimento Moraes, João Silverio de Castro, Laurinda Pereira Galera, Marcos Antônio Alves da Silva, Regina Stela Monteiro Bonardi, Rogerio Moraes, Rosalina Biazim. Advogado: Louise Rainer Pereira Gionédis, Sandro Rafael Bonatto, Carmen Glória Arriagada Andrioli. Interessado: Caixa Economica Federal. Advogado: Francisco Spisla, Patricia Raquel Caires Jost, José Carlos Pinotti Filho, Daniela Pazinatto, Elaine Garcia Monteiro Pereira. Despacho: Processo Sobrestado (art. 1.037 CPC 2015)
1. Devem ser sobrestados os presentes recursos especiais, até pronunciamento definitivo do Superior Tribunal de Justiça acerca do tema neles tratado, nos termos do artigo 2º, caput e § 2º, da Resolução nº 8, de 7 de agosto de 2008 daquele Tribunal, e para os efeitos do artigo 1030, inciso III, do novo Código de Processo Civil, em cumprimento à decisão proferida nos Recursos Especiais nº 1.682.034/PR, nº 1.689.339/PR e nº 1.689.160/PR, por meio da qual o Relator, Ministro MARCO AURÉLIO BELIZZE, determinou que deverão permanecer suspensos os julgamentos dos processos em primeiro e segundo graus de jurisdição, em trâmite no Estado ou na região, em que se debate "se a partir da vigência da Lei n. 13.000/2014, que assegurou a intervenção da Caixa Econômica Federal como representante judicial do FCVS - Fundo de Compensação e Variações Salariais, deve ser reconhecida a competência da Justiça Federal nos feitos em que se discute cobertura securitária, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, quando se tratar de apólice pública - ramo 66" (DJe 07.11.2017, 04.10.17 e 09.11.17). 2. Antes, porém, retifique-se o termo de registro e autuação do recurso especial, excluindo-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL como interessada, uma vez que figura também como Recorrente. Retifique-se, certifique-se o sobrestamento nos autos e publique-se. Curitiba, 7 de março de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 570/18 - AR17 Ciente o NUGEP/TJPR Tema 8001

0044 . Processo/Prot: 1501064-9/03 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2017/111605, 2017/233546. Comarca: Cruzeiro do Oeste. Vara: Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública. Ação Originária: 1501064-9 Agravo de Instrumento. Recorrente (1): Caixa Econômica Federal. Advogado: Edgar Luiz Dias, Eugênia Costeski Crosati. Recorrente (2): Federal Seguros Sa. Advogado: Josemar Lauriano Pereira. Recorrido: Antônio Fracasso, Antônio Joaquim Pereira. Advogado: Louise Rainer Pereira Gionédis. Despacho: Processo Sobrestado (art. 1.037 CPC 2015)
Devem ser sobrestados os presentes recursos especiais, até pronunciamento definitivo do Superior Tribunal de Justiça acerca do tema neles tratado, nos termos do artigo 2º, caput e § 2º, da Resolução nº 8, de 7 de agosto de 2008 daquele Tribunal, e para os efeitos do artigo 1030, inciso III, do novo Código de Processo Civil, em cumprimento à decisão proferida nos Recursos Especiais nº 1.682.034/PR, nº 1.689.339/PR e nº 1.689.160/PR, por meio da qual o Relator, Ministro MARCO AURÉLIO BELIZZE, determinou que deverão permanecer suspensos os julgamentos dos processos em primeiro e segundo graus de jurisdição, em trâmite no Estado ou na região, em que se debate "se a partir da vigência da Lei n. 13.000/2014, que assegurou a intervenção da Caixa Econômica Federal como representante judicial do FCVS - Fundo de Compensação e Variações Salariais, deve ser reconhecida a competência da Justiça Federal nos feitos em que se discute cobertura securitária, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, quando se tratar de apólice pública - ramo 66" (DJe 07.11.2017, 04.10.17 e 09.11.17). Certifique-se o sobrestamento nos autos e publique-se. Curitiba, 1º de março de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 18077/17 - AR17 Ciente o NUGEP/TJPR Tema 8001

0045 . Processo/Prot: 1671387-0/01 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2017/247220. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Regional de Ibiporã. Vara: Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1671387-0 Agravo de Instrumento. Recorrente: Companhia Excelsior de Seguros. Advogado: Alexandre Pigozzi Bravo, Maria Emilia Gonçalves de Rueda. Recorrido: Eliane Lemes de Lara. Advogado: Rogério Bueno Elias. Despacho: Processo Sobrestado (art. 1.037 CPC 2015)
1. Deve ser sobrestado o presente recurso especial, até pronunciamento definitivo do Superior Tribunal de Justiça acerca do tema nele tratado, nos termos do artigo 2º, caput e § 2º, da Resolução nº 8, de 7 de agosto de 2008 daquele Tribunal, e para os efeitos do artigo 1030, inciso III, do novo Código de Processo Civil, em cumprimento à decisão proferida nos Recursos Especiais nº 1.682.034/PR, nº 1.689.339/PR e nº 1.689.160/PR, por meio da qual o Relator, Ministro MARCO AURÉLIO BELIZZE, determinou que deverão permanecer suspensos os julgamentos dos processos em primeiro e segundo graus de jurisdição, em trâmite no Estado ou na região, em que se debate "se a partir da vigência da Lei n. 13.000/2014, que assegurou a intervenção da Caixa Econômica Federal como representante judicial do FCVS - Fundo de Compensação e Variações Salariais, deve ser reconhecida a competência da Justiça Federal nos feitos em que se discute cobertura securitária, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, quando se tratar de apólice pública - ramo 66" (DJe 07.11.2017, 04.10.17 e 09.11.17). 2. Certifique-se o sobrestamento nos autos e publique-se. Curitiba, 7 de março de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 520/18 - AR 28

Div. Rec. Tribunais Superiores
Relação No. 2018.05766

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo/Prot
Amanda Cristina Tejero Borges	001	1391990-7/02
Bárbara Fracaro Lombardi Sellmer	001	1391990-7/02
Cristina Borges Ribas Maksym	001	1391990-7/02
Fábio Luiz da Câmara Falcão	001	1391990-7/02
Fernando Baum Salomon	001	1391990-7/02
João Joaquim Martinelli	001	1391990-7/02
Karine Pereira	001	1391990-7/02
Rafael Sganzerla Durand	002	1555986-1/01
Reginaldo André Nery	002	1555986-1/01

Vista ao(s) Advogado (s) - intime-se a advogada DIANA PONTES - OAB/PR 69.325, para, no prazo de 5 (cinco) dias, demonstrar o interesse processual daquela Seguradora ou ind

0001 . Processo/Prot: 1391990-7/02 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2016/189572. Comarca: Antonina. Vara: Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública. Ação Originária: 1391990-7 Apelação Civel. Recorrente: Gpc Química S/a.. Advogado: Fernando Baum Salomon. Recorrido: Marlene Tomé Domingues. Advogado: Amanda Cristina Tejero Borges, Cristina Borges Ribas Maksym. Interessado: Momentive Química do Brasil Ltda.. Advogado: João Joaquim Martinelli, Bárbara Fracaro Lombardi Sellmer. Interessado: Arauco do Brasil S/a.. Advogado: Karine Pereira, Fábio Luiz da Câmara Falcão. Motivo: intime-se a advogada DIANA PONTES - OAB/PR 69.325, para, no prazo de 5 (cinco) dias, demonstrar o interesse processual daquela Seguradora ou indicar a numeração correta dos autos a que se dirige o pre. Observação: para que se manifeste sobre o r.despacho retro. Vista Advogado: Diana Pontes (PR069325)
Vista ao(s) Advogado (s) - intimi-se o advogado GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE OAB/PR 10.747, para o prazo de 5 (cinco) dias. - Prazo : 5 dias

0002 . Processo/Prot: 1555986-1/01 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2016/230748. Comarca: Cidade Gaúcha. Vara: Juízo Único. Ação Originária: 1555986-1 Apelação Civel. Recorrente: Banco do Brasil SA. Advogado: Rafael Sganzerla Durand. Recorrido: José Bueno Gonçalves. Advogado: Reginaldo André Nery. Motivo: intimi-se o advogado GENÉSIO FELIPE DE

NATIVIDADE OAB/PR 10.747, para o prazo de 5 (cinco) dias.. Observação: Para que se manifeste sobre o resp despacho retro

Div. Rec. Tribunais Superiores
Relação No. 2018.05799

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo/Prot
Adriana Dias Fiorin	034	1714098-4/02
Alexandre Fernandes de Paiva	034	1714098-4/02
Alexandre Pigozzi Bravo	007	1558321-2/04
	009	1573078-2/03
	018	1620491-0/02
	022	1644286-1/02
	028	1690369-4/03
	032	1699700-1/02
	034	1714098-4/02
Alexandre Rouco Fraga	029	1691061-7/02
Amanda Sawaya Novak	021	1636254-4/02
Ana Paula Duarte Maronezi	017	1618127-4/03
	035	1736465-9/02
Ana Tereza Palhares Basílio	030	1697738-7/03
Anacleto Giraldeli Filho	017	1618127-4/03
	035	1736465-9/02
André Luiz Freire	006	1557080-2/04
André Muszkat	023	1653375-2/02
Andréa Hertel Malucelli	031	1698673-5/03
Angelize Severo Freire	015	1614053-3/03
Anna Christina Gonçalves de Poli	021	1636254-4/02
Antonio Carlos da Veiga	024	1658064-4/03
Bernardo Guedes Ramina	030	1697738-7/03
Bruno da Silva Madeira	023	1653375-2/02
Carlos Alberto Nepomuceno Filho	008	1565739-5/04
Carlos Alberto Senkiv	033	1713796-1/02
Carlos Eduardo Coimbra Donegatti	023	1653375-2/02
Carmen Glória Arriagada Andrioli	028	1690369-4/03
Cássia Mariane Dias	024	1658064-4/03
Crisaine Miranda Grespan	031	1698673-5/03
Débora Rabelo de Paula	021	1636254-4/02
Emanuelle S. d. S. Boscardin	013	1609366-2/03
Emerson Dias Levandoski	025	1660207-0/04
Eurico Ortis de Lara Filho	019	1621039-4/02
Evaristo Aragão F. d. Santos	008	1565739-5/04
Fábio Hiromori Gomes	017	1618127-4/03
Fabio Rivelli	029	1691061-7/02
Fernando Freire Filho	006	1557080-2/04
Gerson Luiz Armiliato	030	1697738-7/03
Giorgia Enrietti Bin Bochenek	018	1620491-0/02
	022	1644286-1/02
	032	1699700-1/02
Gisele da Rocha Parente Duarte	005	1468585-7/03
	021	1636254-4/02
Helio Bueno de Camargo	002	0971089-4/02
Igor Luby Kravtchenko	006	1557080-2/04
Isabella Maria B. L. d. Amaral	028	1690369-4/03
Ito Taras	026	1674306-7/02
Joaquim Miró	030	1697738-7/03
Joel Kravtchenko	006	1557080-2/04
Jonas Borges	005	1468585-7/03
Jorge Luis Zanon	035	1736465-9/02
José de César Ferreira	001	0734675-6/02
José Marcelo Lobato Silva Matida	029	1691061-7/02
José Marcos Carrasco	017	1618127-4/03
	035	1736465-9/02
Joyce Vinhas Villanueva	024	1658064-4/03
Juliano Francisco da Rosa	015	1614053-3/03
Julio César Guilhen Aguilera	009	1573078-2/03
Julyanderson Teixeira Mijolario	010	1579992-1/03
Lázara Daniele Guidio B. Crocetti	020	1630248-2/03
Leslie José Pereira de Arruda	012	1602222-7/03
Louise Rainer Pereira Gionédis	013	1609366-2/03
	027	1689623-6/03
Luciano Elias Reis	006	1557080-2/04
Luís Guilherme da Veiga	024	1658064-4/03
Luiz Fernando Brusamolin	016	1616208-6/03
Luiz Roberto Delgado	027	1689623-6/03
Luiz Rodrigues Wambier	008	1565739-5/04
Marcello Cesar Pereira Filho	012	1602222-7/03
Marcelo Domício S. d. Mello	033	1713796-1/02
Marcelo Martins de Souza	007	1558321-2/04
Marco Antônio Barzotto	030	1697738-7/03
Marcos Caldas Martins Chagas	004	1437414-0/03
Marcos Paulo Sorge	023	1653375-2/02
Maria Emilia Gonçalves de Rueda	007	1558321-2/04
	009	1573078-2/03
	018	1620491-0/02
	022	1644286-1/02
	032	1699700-1/02
	034	1714098-4/02
Maria Inês C. P. d. S. Murgel	003	1234108-1/03
	011	1591411-5/03
	014	1612948-9/03
Matheus Gaspari de Mello	033	1713796-1/02
Matheus Mota Tófoli	023	1653375-2/02
Mauro Eduardo Vichnevetsky Aspis	025	1660207-0/04
Mayara Armacolo Rocha	023	1653375-2/02
Nilciane Aparecida Ramos	016	1616208-6/03
Olimpio Paulo Filho	003	1234108-1/03
Paulo Antônio Müller	027	1689623-6/03
Paulo Guilherme de Mendonça Lopes	035	1736465-9/02
Priscila Moreno dos Santos	031	1698673-5/03
Rafael Schier Guerra	006	1557080-2/04
Rafael Sganzerla Durand	001	0734675-6/02
	002	0971089-4/02
Ricardo Reis Messaggi	020	1630248-2/03
Ricardo Vinhas Villanueva	024	1658064-4/03
Robson Meira dos Santos	015	1614053-3/03
Rodolfo Revers	019	1621039-4/02
Rodrigo de Souza Aguiar	033	1713796-1/02
Rodrigo Ferreira Zidan	026	1674306-7/02
Rodrigo Marco Lopes de Sehli	005	1468585-7/03
Rosângela Cristina Barboza Sleder	004	1437414-0/03
Rosângela Peres	017	1618127-4/03
Sandro Rafael Bonatto	027	1689623-6/03
	028	1690369-4/03
Saymon Frankllin Mazzaro	017	1618127-4/03
Sebastião da Costa Guimarães	010	1579992-1/03
Thiago de Mello Caesar	033	1713796-1/02
Thiago Merege Pereira	008	1565739-5/04
Ubirajara Ayres Gasparin	005	1468585-7/03
	021	1636254-4/02
Valmor Tagliamento Bremm	014	1612948-9/03
Vinicius Duarte Barnes	035	1736465-9/02
Vinícius Gustavo de O. Jacob	007	1558321-2/04
Yara D'Amico	011	1591411-5/03

Vista ao(s) Agravados Para Resposta, Facultando-se-lhe(s) Juntar Cópias das Peças Que Entender(em) Convenientes - PARA RESPOSTA AO AGRAVO (LOTE 119) 0001 . Processo/Prot: 0734675-6/02 Agravo Cível ao STJ . Protocolo: 2018/51453. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 13ª Vara Cível. Ação Originária: 7346756-0/1 Recurso Especial Civel. Agravante: Banco do Brasil SA. Advogado: Rafael Sganzerla Durand. Agravado: Adinair Damião de Souza, Alfredo Roberto Mazzocut, Aparecida Lemos Goulart (maior de 60 anos), Arthur Gentil Maringonda (maior de 60 anos), Bento Barrotti (maior de 60 anos), Diocrécio Pereira dos Santos, Divanir Campaner, João Cabrera (maior de 60 anos), Marina Mariko Nomura, Oscar Noburo Kawakani,

Pedro Roberto Mazzarin, Plinio Polato, Sintia Maria Bernardy de Lima, Tamir Rodrigues Diniz (maior de 60 anos), Valeria Cristina Pusch Pasquini. Advogado: José de César Ferreira. Motivo: PARA RESPOSTA AO AGRAVO (LOTE 119)

0002 . Processo/Prot: 0971089-4/02 Agravo Cível ao STJ

. Protocolo: 2018/51451. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 13ª Vara Cível. Ação Originária: 9710894-0/1 Recurso Especial Civel. Agravante: Banco do Brasil SA. Advogado: Rafael Sganzerla Durand. Agravado: Tania Mara Wagner Muraro. Advogado: Helio Bueno de Camargo. Motivo: PARA RESPOSTA AO AGRAVO (LOTE 119)

0003 . Processo/Prot: 1234108-1/03 Agravo Cível ao STJ

. Protocolo: 2018/45858. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Vara: 5ª Vara Cível. Ação Originária: 1234108-1/02 Recurso Especial Civel. Agravante: Fundo de Pensão Multipatrocinado - Funbep. Advogado: Maria Inês Caldeira Pereira da Silva Murgel. Agravado: Osvaldo Chagas de Oliveira. Advogado: Olimpio Paulo Filho. Motivo: PARA RESPOSTA AO AGRAVO (LOTE 119)

0004 . Processo/Prot: 1437414-0/03 Agravo Cível ao STJ

. Protocolo: 2017/160549. Comarca: Assis Chateaubriand. Vara: Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública. Ação Originária: 1437414-0/02 Recurso Especial Civel. Agravante: Mv Bataglini Me, Marli Vieira Bataglini. Advogado: Rosângela Cristina Barboza Sleder. Agravado: Banco do Barsil S/a. Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas. Motivo: PARA RESPOSTA AO AGRAVO (LOTE 119)

0005 . Processo/Prot: 1468585-7/03 Agravo Cível ao STJ

. Protocolo: 2018/52933. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 4ª Vara da Fazenda Pública. Ação Originária: 1468585-7/02 Recurso Especial e Extraordinário. Agravante: Durval Deconto, Lourival Martins Galvão, Marquiano Boiko. Advogado: Jonas Borges. Agravado (1): Estado do Paraná. Advogado: Gisele da Rocha Parente Duarte, Ubirajara Ayres Gasparin. Agravado (2): Paranaprevidencia Serviço Social Autônomo. Advogado: Rodrigo Marco Lopes de Sehli. Motivo: PARA RESPOSTA AO AGRAVO (LOTE 119)

0006 . Processo/Prot: 1557080-2/04 Agravo Cível ao STJ

. Protocolo: 2018/42911. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 8ª Vara Cível. Ação Originária: 1557080-2/03 Recurso Especial Civel. Agravante: José Luciano Firmo Menezes. Advogado: Rafael Schier Guerra, Fernando Freire Filho, Luciano Elias Reis, André Luiz Freire. Agravado: Rubens Lopes e Cia Ltda. Advogado: Igor Luby Kravtchenko, Joel Kravtchenko. Motivo: PARA RESPOSTA AO AGRAVO (LOTE 119)

0007 . Processo/Prot: 1558321-2/04 Agravo Cível ao STJ

. Protocolo: 2018/51751. Comarca: Siqueira Campos. Vara: Juízo Único. Ação Originária: 1558321-2/03 Recurso Especial Civel. Agravante: Companhia Excelsior de Seguros. Advogado: Alexandre Pigozzi Bravo, Maria Emilia Gonçalves de Rueda. Agravado: Gentil Marcílio da Silva, Brasílica da Silva. Advogado: Vinícius Gustavo de Oliveira Jacob, Marcelo Martins de Souza. Motivo: PARA RESPOSTA AO AGRAVO (LOTE 119)

0008 . Processo/Prot: 1565739-5/04 Agravo Cível ao STJ

. Protocolo: 2017/212622. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública. Ação Originária: 1565739-5/02 Recurso Especial Civel. Agravante: Álvaro de Carvalho Júnior, Cecilia Marley Gorski, Cesar Volkof, Claudia Maria Reich, Cornelia da Silva Fantini Kucek, Egon Roland Krenke, Helvino Fischer, Jose Fiorin, Maria Beatriz Procopiak Saporiti, Maria de Lourdes Sovinsky Picanço. Advogado: Thiago Merege Pereira. Agravado: Banco Itaú Unibanco S/A. Advogado: Evaristo Aragão Ferreira dos Santos, Carlos Alberto Nepomuceno Filho, Luiz Rodrigues Wambier. Motivo: PARA RESPOSTA AO AGRAVO (LOTE 119)

0009 . Processo/Prot: 1573078-2/03 Agravo Cível ao STJ

. Protocolo: 2017/229869. Comarca: Cornélio Procópio. Vara: 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1573078-2/01 Recurso Especial Civel. Agravante: Companhia Excelsior de Seguros. Advogado: Alexandre Pigozzi Bravo, Maria Emilia Gonçalves de Rueda. Agravado: Neli da Silva Lazarino, Adilson Galdino dos Santos, Sandra Galdino dos Santos, Reginaldo Sérgio da Silva, Luciana Nepomuceno, Ester Moitinho Cingano Franco, Valdemar de Moura, Cleonice Verginia Ribeiro Braz. Advogado: Julio César Guilhen Aguilera. Motivo: PARA RESPOSTA AO AGRAVO (LOTE 119)

0010 . Processo/Prot: 1579992-1/03 Agravo Cível ao STJ

. Protocolo: 2018/49050. Comarca: Região Metropolitana de Maringá - Foro Central de Maringá. Vara: 6ª Vara Cível. Ação Originária: 1579992-1/02 Recurso Especial Civel. Agravante: Maria Divanir de Miranda Representado(a) Por Sebastião da Costa Guimarães. Advogado: Sebastião da Costa Guimarães. Agravado (1): Condomínio Edifício Império do Sol. Advogado: Julyanderson Teixeira Mijolario. Agravado (2): Elizabel Brunetta. Motivo: PARA RESPOSTA AO AGRAVO (LOTE 119)

0011 . Processo/Prot: 1591411-5/03 Agravo Cível ao STJ

. Protocolo: 2018/49612. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 22ª Vara Cível. Ação Originária: 1591411-5/02 Recurso Especial Civel. Agravante: Pedro Paulo Mafra Pedron. Advogado: Yara D'Amico. Agravado: Fundo de Pensão Multipatrocinado - Funbep, Banco Itaú SA. Advogado: Maria Inês Caldeira Pereira da Silva Murgel. Motivo: PARA RESPOSTA AO AGRAVO (LOTE 119)

0012 . Processo/Prot: 1602222-7/03 Agravo Cível ao STJ

. Protocolo: 2018/42302. Comarca: Ivaiporã. Vara: Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública. Ação Originária: 1602222-7/02 Recurso Especial Civel. Agravante: Espólio de Amauri Neves Dos Santos. Advogado: Marcello Cesar Pereira Filho. Agravado: José Ludemar Baratella. Advogado: Leslie José Pereira de Arruda. Motivo: PARA RESPOSTA AO AGRAVO (LOTE 119)

0013 . Processo/Prot: 1609366-2/03 Agravo Cível ao STJ

. Protocolo: 2018/42537. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 16ª Vara Cível. Ação Originária: 1609366-2/02 Recurso Especial Civel. Agravante: Hamilton Gilberto Mallon (maior de 60 anos), Manoel Pardo Simione (maior de 60 anos), Murilo Antônio Simões (maior de 60 anos), Vicente de Paulo Tavares (maior de 60 anos), Wilder Seixas de Miranda (maior de 60 anos), Lourdes Bizzetto Bogado (maior de 60 anos). Advogado: Emanuelle Silveira dos Santos Boscardin. Agravado: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil. Advogado: Louise Rainer Pereira Gionédis. Motivo: PARA RESPOSTA AO AGRAVO (LOTE 119)

0014 . Processo/Prot: 1612948-9/03 Agravo Cível ao STJ

. Protocolo: 2018/56353. Comarca: Paraíso do Norte. Vara: Juízo Único. Ação Originária: 1612948-9/02 Recurso Especial Civel. Agravante: Fundo de Pensão Multipatrocinado - Funbep. Advogado: Maria Inês Caldeira Pereira da Silva Murgel. Agravado: Carlos Tomoharu Nakajima. Advogado: Valmor Tagliamento Bremm. Motivo: PARA RESPOSTA AO AGRAVO (LOTE 119)

0015 . Processo/Prot: 1614053-3/03 Agravo Cível ao STJ

. Protocolo: 2018/49292. Comarca: Xambrê. Vara: Juízo Único. Ação Originária: 1614053-3/02 Recurso Especial Civel. Agravante: BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento. Advogado: Angelize Severo Freire, Juliano Francisco da Rosa. Agravado: Valdivia Moraes Gomes. Advogado: Robson Meira dos Santos. Motivo: PARA RESPOSTA AO AGRAVO (LOTE 119)

0016 . Processo/Prot: 1616208-6/03 Agravo Cível ao STJ

. Protocolo: 2018/51278. Comarca: Rio Negro. Vara: Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública. Ação Originária: 1616208-6/02 Recurso Especial Civel. Agravante: Juliana dos Santos Serpe Ribas. Advogado: Nilciane Aparecida Ramos. Agravado: Aymoré Crédito, Financiamento e Invstimento S.a. Advogado: Luiz Fernando Brusamolin. Motivo: PARA RESPOSTA AO AGRAVO (LOTE 119)

0017 . Processo/Prot: 1618127-4/03 Agravo Cível ao STJ

. Protocolo: 2018/49542. Comarca: Rolândia. Vara: Vara Cível e da Fazenda Pública, Juizado Especial Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1618127-4/02 Recurso Especial Civel. Agravante: Corol Cooperativa Agroindustrial. Advogado: Anacleto Giraldeli Filho, Ana Paula Duarte Maronezi, José Marcos Carrasco. Agravado: Banco do Brasil S.a.. Advogado: Fábio Hiromori Gomes, Rosângela Peres, Saymon Frankllin Mazzaro. Motivo: PARA RESPOSTA AO AGRAVO (LOTE 119)

0018 . Processo/Prot: 1620491-0/02 Agravo Cível ao STJ

. Protocolo: 2018/51526. Comarca: Terra Boa. Vara: Juízo Único. Ação Originária: 1620491-0/01 Recurso Especial Civel. Agravante: ANTONIO LUIZ DA SILVA (maior de 60 anos), Antonio Severino dos Santos (maior de 60 anos), Benedito Eugenio da Silva (maior de 60 anos), Elza Cavalini (maior de 60 anos), JOAQUIM APARECIDO TERRA (maior de 60 anos), Jorge Vicente de Souza, Mauro Benedito Ferrari (maior de 60 anos). Advogado: Giorgia Enrietti Bin Bochenek. Agravado: Companhia Excelsior de Seguros. Advogado: Maria Emilia Gonçalves de Rueda, Alexandre Pigozzi Bravo. Motivo: PARA RESPOSTA AO AGRAVO (LOTE 119)

0019 . Processo/Prot: 1621039-4/02 Agravo Cível ao STJ

. Protocolo: 2018/52976. Comarca: Quedas do Iguaçu. Vara: Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública. Ação Originária: 1621039-4/01 Recurso Especial Civel. Agravante: Bejamin Domingos Dequi. Advogado: Eurico Ortis de Lara Filho. Agravado: José Antônio Pasinato. Advogado: Rodolfo Revers. Motivo: PARA RESPOSTA AO AGRAVO (LOTE 119)

0020 . Processo/Prot: 1630248-2/03 Agravo Cível ao STJ

. Protocolo: 2018/51508. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 21ª Vara Cível. Ação Originária: 1630248-2/02 Recurso Especial Civel. Agravante: Dejanira Reis Palacio Messaggi. Advogado: Ricardo Reis Messaggi. Agravado: Roberto Hudson Reis. Advogado: Lázara Daniele Guidio Biondo Crocetti. Motivo: PARA RESPOSTA AO AGRAVO (LOTE 119)

0021 . Processo/Prot: 1636254-4/02 Agravo Cível ao STF

. Protocolo: 2018/45059. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 4ª Vara da Fazenda Pública. Ação Originária: 1636254-4/01 Recurso Extraordinário Civel. Agravante: Maria Cristina Toledo Sawaya (maior de 60 anos), Maria Regina Sawaya Rolim. Advogado: Amanda Sawaya Novak, Anna Christina Gonçalves de Poli. Agravado (1): Estado do Paraná. Advogado: Ubirajara Ayres Gasparin, Gisele da Rocha Parente Duarte. Agravado (2): Paranaprevidencia Serviço Social Autônomo. Advogado: Débora Rabelo de Paula. Motivo: PARA RESPOSTA AO AGRAVO (LOTE 119)

0022 . Processo/Prot: 1644286-1/02 Agravo Cível ao STJ

. Protocolo: 2018/51525. Comarca: Terra Rica. Vara: Juízo Único. Ação Originária: 1644286-1/01 Recurso Especial Civel. Agravante: Luciana Augusto Sabino. Advogado: Giorgia Enrietti Bin Bochenek. Agravado: Companhia Excelsior de Seguros. Advogado: Alexandre Pigozzi Bravo, Maria Emilia Gonçalves de Rueda. Motivo: PARA RESPOSTA AO AGRAVO (LOTE 119)

0023 . Processo/Prot: 1653375-2/02 Agravo Cível ao STJ

. Protocolo: 2018/51194. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Vara: 6ª Vara Cível. Ação Originária: 1653375-2/01 Recurso Especial Civel. Agravante: Banco Btg Pactual S.a.. Advogado: André Muszkat, Bruno da Silva Madeira. Agravado: Valter Yassuo Nabeshima. Advogado: Marcos Paulo Sorge, Matheus Mota Tófoli, Mayara Armacolo Rocha. Interessado: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados - Npl I. Advogado: Carlos Eduardo Coimbra Donegatti. Motivo: PARA RESPOSTA AO AGRAVO (LOTE 119)

0024 . Processo/Prot: 1658064-4/03 Agravo Cível ao STJ
. Protocolo: 2018/44793. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 21ª Vara Cível. Ação Originária: 1658064-4/02 Recurso Especial Civel. Agravante: Hain e Cia Ltda. Advogado: Ricardo Vinhas Villanueva, Joyce Vinhas Villanueva, Cássia Mariane Dias. Agravado: Ivo Romagna (maior de 60 anos). Advogado: Luís Guilherme da Veiga, Antonio Carlos da Veiga. Motivo: PARA RESPOSTA AO AGRAVO (LOTE 119)
0025 . Processo/Prot: 1660207-0/04 Agravo Cível ao STJ
. Protocolo: 2018/54832. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 22ª Vara Cível. Ação Originária: 1660207-0/03 Recurso Especial Civel. Agravante: Banco Santander (brasil S.a). Advogado: Mauro Eduardo Vichnevetsky Aspis. Agravado: Jorge Luiz Sachuk. Advogado: Emerson Dias Levandoski. Motivo: PARA RESPOSTA AO AGRAVO (LOTE 119)
0026 . Processo/Prot: 1674306-7/02 Agravo Cível ao STJ
. Protocolo: 2018/60876. Comarca: Foro Regional de Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1674306-7/01 Recurso Especial Civel. Agravante: Telekomm Reparos de Equipamentos de Telecomunicação Ltda. Advogado: Ito Taras. Agravado: Bradesco Saúde S/a. Advogado: Rodrigo Ferreira Zidan. Motivo: PARA RESPOSTA AO AGRAVO (LOTE 119)
0027 . Processo/Prot: 1689623-6/03 Agravo Cível ao STJ
. Protocolo: 2018/51840. Comarca: Faxinal. Vara: Juízo Único. Ação Originária: 1689623-6/02 Recurso Especial Civel. Agravante: José Baldin, Marinalva Maria de Souza, Ana Cordeiro dos Santos, Jose Nelson Pereira dos Santos, Rosalina de Oliveira Medeiros. Advogado: Sandro Rafael Bonatto, Luiz Roberto Delgado, Louise Rainer Pereira Gionédis. Agravado: Sul América Companhia de Seguros Gerais S/a. Advogado: Paulo Antônio Müller. Motivo: PARA RESPOSTA AO AGRAVO (LOTE 119)
0028 . Processo/Prot: 1690369-4/03 Agravo Cível ao STJ
. Protocolo: 2018/51261. Comarca: Congonhinhas. Vara: Juízo Único. Ação Originária: 1690369-4/02 Recurso Especial Civel. Agravante: Celina Aparecida de Oliveira Silva e Outros. Advogado: Sandro Rafael Bonatto, Carmen Glória Arriagada Andrioli, Isabella Maria Bidart Lima do Amaral. Agravado: Companhia Excelsior de Seguros \t. Advogado: Alexandre Pigozzi Bravo. Motivo: PARA RESPOSTA AO AGRAVO (LOTE 119)
0029 . Processo/Prot: 1691061-7/02 Agravo Cível ao STJ
. Protocolo: 2018/56329. Comarca: Bandeirantes. Vara: 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública, Juizado Especial Civel e Juizado Especial da Fazenda Pública. Ação Originária: 1691061-7/01 Recurso Especial Civel. Agravante: Brazilian Securities Cia Securitizadora S/a \t. Advogado: Fabio Rivelli. Agravado: Williem Winner Osinaga. Advogado: Alexandre Rouco Fraga, José Marcelo Lobato Silva Matida. Motivo: PARA RESPOSTA AO AGRAVO (LOTE 119)
0030 . Processo/Prot: 1697738-7/03 Agravo Cível ao STJ
. Protocolo: 2018/60421. Comarca: Cascavel. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 1697738-7/02 Recurso Especial Civel. Agravante: Oi S.a.. Advogado: Bernardo Guedes Ramina, Joaquim Miró, Ana Tereza Palhares Basílio. Agravado: Selecio Conti. Advogado: Marco Antônio Barzotto, Gerson Luiz Armiliato. Motivo: PARA RESPOSTA AO AGRAVO (LOTE 119)
0031 . Processo/Prot: 1698673-5/03 Agravo Cível ao STJ
. Protocolo: 2018/60220. Comarca: Cianorte. Vara: 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1698673-5/02 Recurso Especial Civel. Agravante: Claudemir Del Cielo. Advogado: Crisaine Miranda Grespan. Agravado: Banco Itaú Unibanco S/a. Advogado: Andréa Hertel Malucelli, Priscila Moreno dos Santos. Motivo: PARA RESPOSTA AO AGRAVO (LOTE 119)
0032 . Processo/Prot: 1699700-1/02 Agravo Cível ao STJ
. Protocolo: 2018/51524. Comarca: Região Metropolitana de Maringá - Foro Regional de Nova Esperança. Vara: Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública. Ação Originária: 1699700-1/01 Recurso Especial Civel. Agravante: Joao Ferreira Diniz, Genessi de Jesus Leao, Derenilto Siqueira, Candido Pereira da Silva (maior de 60 anos), Antonio Calis Marques, Vandete Laura da Silva. Advogado: Giorgia Enrietti Bin Bochenek. Agravado: Companhia Excelsior de Seguros. Advogado: Maria Emilia Gonçalves de Rueda, Alexandre Pigozzi Bravo. Motivo: PARA RESPOSTA AO AGRAVO (LOTE 119)
0033 . Processo/Prot: 1713796-1/02 Agravo Cível ao STJ
. Protocolo: 2018/49572. Comarca: União da Vitória. Vara: 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1713796-1/01 Recurso Especial Civel. Agravante: Lucia de Fátima Dolgopiaty Michalichen. Advogado: Matheus Gaspari de Mello, Marcelo Domício Scaramella de Mello, Thiago de Mello Caesar. Agravado: Espólio de Pedro Michalichen. Interessado: Marcia de Fárima Michalichen, Pedro Rogério Michalichen. Advogado: Carlos Alberto Senkiv. Interessado: União Federal. Advogado: Rodrigo de Souza Aguiar. Motivo: PARA RESPOSTA AO AGRAVO (LOTE 119)
0034 . Processo/Prot: 1714098-4/02 Agravo Cível ao STJ
. Protocolo: 2018/52956. Comarca: Santa Fé. Vara: Juízo Único. Ação Originária: 1714098-4/01 Recurso Especial Civel. Agravante: Companhia Excelsior de Seguros. Advogado: Alexandre Pigozzi Bravo, Maria Emilia Gonçalves de Rueda. Agravado: Antônio Ziroldo, Cristad Otto, Edson Aparecido Ribeiro, Elton Ribeiro de Castro, João Martins da Silva, Juvenal Pereira da Cruz, Lúcia Helena Ziroldo, Maria Ivone Coelho, Neusa Quadrado Castellani, Rosa Aparecida Favaro Rocha, Valdinei Mosso Teodoro. Advogado: Adriana Dias Fiorin, Alexandre Fernandes de Paiva. Motivo: PARA RESPOSTA AO AGRAVO (LOTE 119)
0035 . Processo/Prot: 1736465-9/02 Agravo Cível ao STJ
. Protocolo: 2018/60228. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 1736465-9/01 Recurso Especial Civel. Agravante: Corol Cooperativa Agroindustrial. Advogado: Ana Paula Duarte Maronezi, José Marcos Carrasco, Anacleto Giraldeli Filho. Agravado: Du Pont do Brasil Sa Divisão Pioneer Sementes. Advogado: Vinicius Duarte Barnes, Jorge Luis Zanon. Interessado: Banco Rabobank International Brasil S,a. Advogado: Paulo Guilherme de Mendonça Lopes. Motivo: PARA RESPOSTA AO AGRAVO (LOTE 119)

Div. Rec. Tribunais Superiores
Relação No. 2018.05103

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo/Prot
Adilson de Castro Junior	013	1596873-5/02
Adriana D'Avila Oliveira	006	1419036-8/04
Adriana da Costa Ricardo Schier	016	1631611-9/04
Adriana Gianello C. d. Oliveira	007	1465551-9/03
Alexandre Correa Nasser de Melo	019	1647442-1/02
Alexandre Pigozzi Bravo	002	1371023-5/04
Aline Abud Amaral	021	1662791-5/02
Amanda Ferreira Silveira	004	1397833-1/03
Ana Paula Magalhães	013	1596873-5/02
André Otávio Luz	018	1638829-9/02
Andressa Carolina Nigg	013	1596873-5/02
Anna Cláudia Foltran	011	1514504-3/02
Arildo Antonio de Campos	001	0939058-9/04
Aurea Cristhina de Almeida Cruz	007	1465551-9/03
Áureo Francisco Lantmann Junior	009	1482815-2/03
Bruno Guandalini	023	1684325-5/02
Carla Viviane Martini	005	1408304-4/04
Carlos Araúz Filho	017	1637678-8/04
Carlos Augusto M. V. d. Costa	021	1662791-5/02
Carlos Fernando Correa de Castro	006	1419036-8/04
Carlos Roberto de C. Montenegro	014	1597244-8/03
César Augusto Terra	018	1638829-9/02
Cibele Koehler Cabral	022	1667563-1/02
Cintya Buch Melfi	005	1408304-4/04
Claudia Lorena Carraro	008	1472150-3/04
Débora Cristina de Souza Maciel	011	1514504-3/02
Denize Heuko	024	1711294-4/02
Edgar Kindermann Speck	017	1637678-8/04
Edgar Luiz Dias	008	1472150-3/04
Edgard Katzwinkel Junior	006	1419036-8/04
Elen Fábia Rak Mamus	024	1711294-4/02
Eliane Cristina Rossi Chevalier	007	1465551-9/03
Eroulths Cortiano Junior	016	1631611-9/04
Evaristo Aragão F. d. Santos	014	1597244-8/03
	023	1684325-5/02
Evelyn Moreno Weck	023	1684325-5/02
Everaldo Beraldo	004	1397833-1/03
Fábio César Teixeira	009	1482815-2/03
Fábio Eduardo Cécere	024	1711294-4/02
Fábio Luis de Mello Oliveira	014	1597244-8/03
Fábio Zamberlan Cordeiro da Silva	001	0939058-9/04
Flavio Antonio Esteves Galdino	010	1491845-9/04
Geórgia Bordin Jacob Graciano	006	1419036-8/04
Giorgia Enrietti Bin Bochenek	002	1371023-5/04
Giovana Bittencourt D'Angelis	004	1397833-1/03
Guilherme Cymbalista Gonçalves	005	1408304-4/04
Gustavo Fontes Valente Salgueiro	010	1491845-9/04
Gustavo Teixeira Villatore	006	1419036-8/04
Isadora de Freitas Ruiz	024	1711294-4/02

Jeferson Paulo de Andrade	013	1596873-5/02
João Correa Sobania	008	1472150-3/04
João Donizetti Vieira	012	1585590-4/02
João Leonelho Gabardo Filho	018	1638829-9/02
José Augusto Araújo de Noronha	010	1491845-9/04
José Ivan Guimarães Pereira	024	1711294-4/02
José Roberto Reale	009	1482815-2/03
Karina de Almeida Batistuci	019	1647442-1/02
Leandro Henrique da Silva	012	1585590-4/02
Louise Rainer Pereira Gionédis	020	1650458-4/03
Luiz Alberto Gonçalves	005	1408304-4/04
Luiz Gustavo Vardânega V. Pinto	010	1491845-9/04
Luiz Rodrigues Wambier	023	1684325-5/02
Marcel Crippa	008	1472150-3/04
Marcelo Dominicali Rigoti	001	0939058-9/04
Marcelo Luiz da Rosa Santolin	017	1637678-8/04
Marcos Otávio Luz	018	1638829-9/02
Marcos Vendramini	015	1605999-5/02
Marcus Aurélio Coelho	006	1419036-8/04
Maria Emilia Gonçalves de Rueda	002	1371023-5/04
Maria Lúcia Lins Conceição	023	1684325-5/02
Mariana Bastos Dalla Vecchia	013	1596873-5/02
Marilda de Jesus D'avila	021	1662791-5/02
Marli Santin Ramthun	003	1375426-2/03
Michely Guerke Biscaia	007	1465551-9/03
Milton Luiz Cleve Küster	008	1472150-3/04
Murilo Cleve Machado	008	1472150-3/04
Neimar Batista	003	1375426-2/03
Paola de Oliveira Trevisan Gomes	014	1597244-8/03
Patricia Campanharo Bizetto	017	1637678-8/04
Patrycia Emília Souza dos Santos	010	1491845-9/04
Paulo Cesar Gonçalves Valle	009	1482815-2/03
Péricles Landgraf A. d. Oliveira	020	1650458-4/03
Priscila Kei Sato	014	1597244-8/03
Quintiliano Teixeira de Oliveira	014	1597244-8/03
Renata Luciana Moraes	014	1597244-8/03
ROBERTO MARJO DE OLIVEIRA	023	1684325-5/02
Robson Ochiai Padilha	006	1419036-8/04
Romeu Felipe Bacellar Filho	016	1631611-9/04
Sandra Regina Rodrigues	004	1397833-1/03
Sérgio Alexandre Cunha Camargo	016	1631611-9/04
Sérgio Henrique Tedeschi	006	1419036-8/04
Sérgio Schulze	011	1514504-3/02
Sheila Fabiana Schmitt	023	1684325-5/02
Silvio André Brambila Rodrigues	015	1605999-5/02
Teresa Celina de Arruda Alvim	014	1597244-8/03
	023	1684325-5/02
Thiago Haviaras da Silva	008	1472150-3/04
Tiago Schroeder Russi	008	1472150-3/04
Ubirajara Ayres Gasparin	016	1631611-9/04
Vanessa Capua	008	1472150-3/04
Zélia Gianello Oliveira	007	1465551-9/03

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. 1º Vice-Presidente
0001 . Processo/Prot: 0939058-9/04 Agravo Cível ao STJ
. Protocolo: 2017/290599. Comarca: Altônia. Vara: Vara Única. Ação Originária: 9390589-0/2 Recurso Especial Civel. Agravante: Amarildo Ribeiro Novato. Advogado: Marcelo Dominicali Rigoti. Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná. Interessado: Município de Altonia. Advogado: Fábio Zamberlan Cordeiro da Silva. Interessado: Clínica Odontológica Torrilhas Ltda, Oclécio Mônaco Torrilhas. Advogado: Arildo Antonio de Campos. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios 1. Trata-se de agravo cível ao Superior Tribunal de Justiça, na forma do artigo 1.042 do Código de Processo Civil, em face de decisão de fls. 2.109/2.111, que não conheceu de agravo interno interposto contra a decisão que negou seguimento ao recurso especial, por se tratar de erro grosseiro. 2. De início, verifica-se ser inviável o conhecimento do agravo cível ao Superior Tribunal de Justiça, em razão de sua manifesta inadmissibilidade. Isso porque, a teor do disposto no artigo 1.042 do Código de Processo Civil, não se mostra cabível a interposição de agravo cível contra decisão unipessoal do presidente ou do vice-presidente alheia ao próprio exame de admissibilidade, incorrendo em evidente transgressão ao princípio da taxatividade recursal. Nesse sentido: "AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DIRIGIDO AO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. OFENSA AO PRINCÍPIO DA TAXATIVIDADE. RECURSO MANIFESTAMENTE INCABÍVEL. 1. Insurge-se o agravante contra decisão que negou seguimento a agravo manifestamente incabível, por ter sido interposto diretamente contra acórdão da Segunda Turma do Superior Tribunal de Justiça. 2. À luz do princípio da taxatividade, o agravo dirigido ao Supremo Tribunal Federal é cabível, apenas, para combater a decisão de inadmissibilidade de recurso extraordinário (art. 1.030, §1º, do CPC). Agravo interno improvido." (STJ - Corte Especial - AgInt na PET no RMS 49934 / PB - Rel. Ministro Humberto Martins - Julgamento: 05.10.2016 - sem grifos no original). Com efeito, a interposição de agravo cível ao STJ previsto no artigo 1.042 do Código de Processo Civil, deve-se, exclusivamente, para as hipóteses de inadmissão de recurso especial e/ou extraordinário, salvo quando fundada na aplicação de entendimento firmado em regime de repercussão geral ou em julgamento de recursos repetitivos, a que caberá o manejo de agravo interno, nos termos do artigo 1.030, §2º, do Código de Processo Civil. Assim, adverso à presente decisão objurgada, caberia a interposição de agravo interno, nos termos do artigo 1.021 do Código de Processo Civil, e artigo 332 do RITJ / PR, e, não, agravo cível, senão vejamos: "Art. 332. Caberá agravo interno, no prazo de quinze dias contra decisão do Presidente e dos Vice-Presidentes, quando atuarem como órgão jurisdicional nas causas pertinentes à competência originária e recursal, ressalvada a previsão de prazo diverso em lei especial ou neste Regimento (Art. 358, §1º). " 3. Diante do exposto, com fundamento no artigo 932, inciso III, do Código de Processo Civil, não conheço do recurso interposto, por ser manifestamente incabível. Publique-se. Curitiba, 26 de junho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente Ar-01
0002 . Processo/Prot: 1371023-5/04 Agravo Cível ao STF
. Protocolo: 2018/24874. Comarca: Palotina. Vara: Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública. Ação Originária: 1371023-5/02 Recurso Extraordinário Civel. Agravante: Companhia Excelsior de Seguros. Advogado: Alexandre Pigozzi Bravo, Maria Emilia Gonçalves de Rueda. Agravado: Ailton Gomes de Oliveira, Benedita Aparecida Bueno, João Batista de Menezes, Jorge Vargas Neto, Josina Ferreira da Cunha, Milton Gomes de Oliveira, Rosilene dos Santos Rocha, Vilmar Quirino. Advogado: Giorgia Enrietti Bin Bochenek. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
1. Trata-se de agravo cível ao Supremo Tribunal Federal, na forma do artigo 1.042 do Código de Processo Civil em face de decisão que negou seguimento ao recurso extraordinário interposto com base, exclusivamente, no artigo 1.030, inciso I, alínea "a" do Código de Processo Civil. 2. Verifica-se ser inviável o conhecimento do agravo interposto, uma vez que a decisão objurgada aplicou a sistemática da repercussão geral, conforme artigo 1.030, inciso I, alínea "a", do Código de Processo Civil, revelando-se incabível a interposição de agravo cível ao Supremo Tribunal Federal. Com efeito, assim dispõe o artigo 1.042 caput do Código de Processo Civil: "Art. 1.042. Cabe agravo contra decisão do presidente ou do vice-presidente do tribunal recorrido que inadmitir recurso extraordinário ou recurso especial, salvo quando fundada na aplicação de entendimento firmado em regime de repercussão geral ou em julgamento de recursos repetitivos. (Redação dada pela Lei nº 13.256, de 2016). (...) § 4o Após o prazo de resposta, não havendo retratação, o agravo será remetido ao tribunal superior competente." Outrossim, o artigo 1.030, § 2º, do Código de Processo Civil, é objetivo ao prever e delimitar a interposição de agravo interno para os casos de decisões proferidas com alicerce nos seus incisos I e III (recursos repetitivos/repercussão geral). Inexiste, portanto, dúvida razoável sobre qual recurso interpor. Nessa esteira, o Supremo Tribunal Federal vem reconhecendo a configuração de erro grosseiro quando da interposição indevida do recurso de agravo previsto no artigo 1.042 do Código de Processo Civil contra decisões de inadmissibilidade que aplicam a sistemática dos recursos dotados de repercussão geral, o que impede a incidência do princípio da fungibilidade recursal, senão vejamos: "AGRAVO INTERNO. RECLAMAÇÃO. ALEGADA USURPAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. INOCORRÊNCIA. AÇÃO RECLAMATÓRIA SUBSTITUTIVA DE RECURSO. INVIABILIDADE. 1. Cabe o agravo do art. 544 do Código de Processo Civil de 1973 ou o agravo do art. 1.042 do CPC/2015 do ato do Juízo de origem que inadmite recurso extraordinário sem utilizar, como fundamento, precedente do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL formado sob a sistemática da repercussão geral. O instante da publicação da decisão (se anterior ou posterior a 18/3/2016, marco da vigência do Novo Código) determinará qual desses agravos deve ser interposto. 2. Neste caso, mais do que incabível, a reclamação é desnecessária, pois a parte tem acesso a SUPREMO pela via recursal, inclusive com possibilidade de tutela de urgência (CPC/2015, art. 1.029, § 5º). 3. Agravo interno a que se nega provimento." (Rcl 27881 AgR, Relator(a): Min. ALEXANDRE DE MORAES, Primeira Turma, julgado em 05/02/2018, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-028 DIVULG 15-02-2018 PUBLIC 16-02-2018 - sem grifos no original). "AGRAVO INTERNO. DECISÃO DO JUÍZO DE ORIGEM QUE INADMITE RECURSO EXTRAORDINÁRIO APLICANDO PRECEDENTE DE REPERCUSSÃO GERAL. DESCABIMENTO DE AGRAVO. 1. Não cabe o agravo previsto no art. 544 do Código de Processo Civil de 1973, nem o definido no art. 1.042 do CPC/2015, contra decisão da Justiça de origem que obsta a subida do recurso extraordinário com base em precedente do Supremo Tribunal Federal formado sob a sistemática da repercussão geral. 2. Agravo interno a que se nega provimento. Não se aplica o art. 85, § 11, do CPC/2015, tendo em vista que não houve fixação de honorários advocatícios nas instâncias de origem." (ARE 1007193 AgR, Relator(a): Min. ALEXANDRE DE MORAES, Primeira Turma, julgado em 18/12/2017,

PROCESSO ELETRÔNICO DJe-022 DIVULG 06-02-2018 PUBLIC 07-02-2018 - sem grifos no original). Dessa maneira, alinhando-se ao entendimento estabelecido pelas Cortes Superiores ao caso, quando se trata de recurso extraordinário interposto contra acórdão que esteja em conformidade com entendimento do Supremo Tribunal Federal, exarado no regime de julgamento de recursos repetitivos, tem-se que o correto seria a interposição de agravo interno a ser analisado pelo Tribunal a quo, conforme disciplina o artigo 1.030, §2º, do Código de Processo Civil, e, não agravo cível ao Superior Tribunal de Justiça. Outrossim, ao caso presente não se aplica a regra insculpida no artigo 932, parágrafo único, do Código de Processo Civil, por não se tratar de vício estritamente formal, passível de correção. Nesse viés, o Superior Tribunal de Justiça lançou o Enunciado Administrativo nº 6: "Nos recursos tempestivos interpostos com fundamento no CPC/2015 (relativos a decisões publicadas a partir de 18 de março de 2016), somente será concedido o prazo previsto no art. 932, parágrafo único, c/c o art. 1.029, §3º, do novo CPC para que a parte sane vício estritamente formal. " Nesse sentido, ainda, a decisão monocrática proferida nos EDcl no AREsp 1060122, Relatora Ministra LAURITA VAZ, data da publicação 23.06.2017: "É firme o entendimento desta Corte no sentido de que é incabível o agravo do art. 1.042 do Código de Processo Civil contra decisão que nega seguimento a recurso especial com base na aplicação de tese firmada em sede de recurso repetitivo, publicada após 18 de março de 2016, quando entrou em vigor o novo Código de Processo Civil. Com efeito, no presente caso, a decisão de inadmissibilidade do recurso especial, fundou-se exclusivamente na coincidência entre o acórdão do Tribunal a quo e o entendimento deste STJ firmado em sede de recurso especial repetitivo, tendo sido publicada em 10/08/2016. Pois bem, quando da publicação da citada decisão agravada, já estava em vigência o art. 1.030, § 2º, do Código de Processo Civil de 2015 que prevê, expressamente, o cabimento do agravo interno contra a decisão que nega seguimento ao recurso especial interposto contra acórdão que esteja em conformidade com entendimento do Superior Tribunal de Justiça exarado sob o regime de julgamento de recursos repetitivos. O agravo em recurso especial interposto perante o Superior Tribunal de Justiça era incabível e, por isso, não foi conhecido. Por fim, registro que os preceitos do novo Código de Processo Civil, que determinam a abertura de prazo para regularização de vício aplica- se apenas aos vícios de natureza formal, nunca na hipótese de erro grosseiro na interposição do recurso cabível, como no presente caso. Sobre o assunto, este Tribunal Superior editou o Enunciado Administrativo de número 6, abaixo reproduzido: "Nos recursos tempestivos interpostos com fundamento no CPC/2015 (relativos a decisões publicadas a partir de 18 de março de 2016), somente será concedido o prazo previsto no art. 932, parágrafo único, c/c o art. 1.029, § 3º, do novo CPC para que a parte sane vício estritamente formal." (Sem grifos no original). 3. Diante do exposto, com fundamento no artigo 932, inciso III, do Código de Processo Civil, não conheço do recurso interposto, por ser manifestamente incabível. Publique-se. Curitiba, 12 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente

0003 . Processo/Prot: 1375426-2/03 Agravo Cível ao STJ

. Protocolo: 2016/321068. Comarca: Nova Londrina. Vara: Juízo Único. Ação Originária: 1375426-2/02 Recurso Especial Civel. Agravante: Napoleão Augusto Chiamulera. Advogado: Neimar Batista. Agravado: Armando Chiamulera (maior de 60 anos), Romilda Neves Streit Chiamulera (maior de 60 anos). Advogado: Marli Santin Ramthun. Despacho:

Diante do contido na petição de fls. 133, homologo a desistência do Agravo Cível ao STJ interposto por NAPOLEÃO AUGUSTO CHIAMULERA. Publique-se e baixem os autos à Vara de origem. Curitiba, 4 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente AR08

0004 . Processo/Prot: 1397833-1/03 Agravo Cível ao STJ

. Protocolo: 2018/9840. Comarca: Umuarama. Vara: 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1397833-1/02 Recurso Especial Civel. Agravante: Oi Sa. Advogado: Amanda Ferreira Silveira, Sandra Regina Rodrigues, Giovana Bittencourt D'Angelis. Agravado: Clarice Valério Lacerda. Advogado: Everaldo Beraldo. Despacho:

1. Indefiro o pedido de fls. 515/516, eis que os presentes autos tramitam por meio físico neste Tribunal de Justiça, não se revelando admissível a disponibilização por meio eletrônico. 2. Volta-se o presente agravo contra decisão de fls. 505 e verso, publicada em 22/01/2018, que negou seguimento ao recurso especial interposto diante de acórdão de fls. 447/449, complementado pelo acórdão de fls. 458/475, proferidos pela colenda 11ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça. 3. Verifica-se do agravo interposto a ausência de motivos para infirmar a decisão de inadmissibilidade. Desse modo, mantenho a inadmissibilidade do recurso especial, consequentemente, determino o encaminhamento do agravo à Corte Superior, nos termos do artigo 1.042, § 4º, do Código de Processo Civil. Publique-se. Curitiba, 20 de junho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 13156/2017-AR08

0005 . Processo/Prot: 1408304-4/04 Agravo Cível ao STJ

. Protocolo: 2018/30610. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: Vara de Acidentes do Trabalho e Cartas Precatórias Cíveis. Ação Originária: 1408304-4/03 Recurso Especial Civel. Agravante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Advogado: Cintya Buch Melfi, Carla Viviane Martini. Agravado: Alceu Hoinski. Advogado: Luiz Alberto Gonçalves, Guilherme Cymbalista Gonçalves. Despacho:

1. Trata-se de agravo cível ao Superior Tribunal de Justiça, interposto na forma do artigo 1.042 do Código de Processo Civil, em face da decisão que negou seguimento ao recurso especial com base, exclusivamente, no disposto no artigo 1.030, inciso I, alínea "b", do Código de Processo Civil. 2. Verifica-se ser inviável o conhecimento do agravo interposto, uma vez que a decisão objurgada aplicou a sistemática dos recursos repetitivos, conforme artigo 1.030, inciso I, alínea "b", do Código de Processo Civil, revelando-se incabível a interposição de agravo cível ao Superior Tribunal de Justiça. Com efeito, assim dispõe o artigo 1.042 caput do Código de Processo Civil: "Art. 1.042. Cabe agravo contra decisão do presidente ou do vice- presidente do tribunal recorrido que inadmitir recurso extraordinário ou recurso especial, salvo quando fundada na aplicação de entendimento firmado em regime de repercussão geral ou em julgamento de recursos repetitivos. (Redação dada pela Lei nº 13.256, de 2016). (...) § 4º Após o prazo de resposta, não havendo retratação, o agravo será remetido ao tribunal superior competente." Outrossim, o artigo 1.030, § 2º, do Código de Processo Civil, é objetivo ao prever e delimitar a interposição de agravo interno para os casos de decisões proferidas com alicerce nos seus incisos I e III (recursos repetitivos/repercussão geral). Inexiste, portanto, dúvida razoável sobre qual recurso interpor. Nessa esteira, o Superior Tribunal de Justiça vem reconhecendo a configuração de erro grosseiro quando da interposição indevida do agravo previsto no artigo 1.042 do Código de Processo Civil contra decisões de inadmissibilidade que aplicam a sistemática dos recursos repetitivos, o que impede a incidência do princípio da fungibilidade recursal, senão vejamos: "AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. DECISÃO DE INADMISSÃO PUBLICADA SOB A VIGÊNCIA DO CPC/2015. ACÓRDÃO EM CONFORMIDADE COM TESE FIRMADA SOB O RITO DOS RECURSOS REPETITIVOS. PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE RECURSAL. INAPLICÁVEL. AGRAVO IMPROVIDO. PEDIDO MINISTERIAL. EXECUÇÃO ANTECIPADA. PENA RESTRITIVA DE DIREITOS. INCABÍVEL. INDEFERIDO. 1. A interposição do agravo em recurso especial, previsto no artigo 1.042 do CPC/2015, constitui erro grosseiro, tendo em vista a inexistência de dúvida objetiva, ante à expressa previsão legal do recurso adequado, não sendo mais devida a determinação de retorno dos autos ao Tribunal de origem para que o aprecie como agravo interno. (STJ, AgInt no AREsp 1.003.647/BA, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, DJe de 22/02/2017). 2. Inaplicável o princípio da fungibilidade recursal, sendo "inviável a determinação de retorno dos autos ao Tribunal de origem, para que o agravo em recurso especial interposto seja apreciado como agravo interno, porquanto na sistemática vigente deixou de existir dúvida objetiva acerca do recurso cabível". (AgInt no AREsp 1050294/DF, Rel. Ministra REGINA HELENA COSTA, PRIMEIRA TURMA, julgado em 08/06/2017, DJe 19/06/2017). (...) 4. Agravo regimental improvido e execução antecipada indeferida." (AgRg no AREsp 1074088/BA, Rel. Ministro NEFI CORDEIRO, SEXTA TURMA, julgado em 06/02/2018, DJe 15/02/2018 - sem grifos no original). "AGRAVO INTERNO NO AGRAVO (ART. 1.042 DO NCPC) - DECISÃO DE ADMISSIBILIDADE DO RECURSO ESPECIAL COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 1.030, I, B DO CPC DE 2015 - CABIMENTO DE AGRAVO INTERNO NOS TERMOS DO ARTIGO 1.030, § 2º, CPC DE 2015 - INTERPOSIÇÃO DO AGRAVO PREVISTO NO ARTIGO 1.042 DO CPC DE 2015 - ERRO GROSSEIRO - INAPLICÁVEL O PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE RECURSAL - DECISÃO MONOCRÁTICA DA PRESIDÊNCIA DO STJ QUE NÃO CONHECEU DO RECLAMO. 1. A decisão agravada foi publicada já na vigência do atual Código de Processo Civil, o qual prevê no art. 1.030, I, "b", § 2º, do CPC de 2015, que cabe agravo interno contra a decisão que nega seguimento a recurso especial interposto contra acórdão em conformidade com entendimento do STJ em recurso repetitivo. 2. A parte agravante interpôs agravo em recurso especial previsto no art. 1.042, caput, do CPC de 2015 e não o agravo interno perante o Tribunal local, não sendo admitida, consoante a lei e jurisprudência do STJ, a aplicação do princípio da fungibilidade recursal. Precedentes. 3. Agravo interno desprovido." (AgInt no AREsp 985.072/MG, Rel. Ministro MARCO BUZZI, QUARTA TURMA, julgado em 07/12/2017, DJe 14/12/2017) "AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. RECURSO QUE DEIXA DE IMPUGNAR ESPECIFICAMENTE OS FUNDAMENTOS DA DECISÃO ORA AGRAVADA. INOBSERVÂNCIA DO ART. 1.021, §1º, DO CPC E INCIDÊNCIA DA SÚMULA 182 DO STJ. DECISÃO DE ADMISSIBILIDADE DO RECURSO ESPECIAL FUNDADA NO ARTIGO 1.030, I, B, DO CPC/2015. CABIMENTO DE AGRAVO INTERNO CONSOANTE ARTIGO 1.030, § 2º, CPC/2015. INTERPOSIÇÃO DO AGRAVO PREVISTO NO ARTIGO 1.042 DO CPC/2015. ERRO GROSSEIRO. FUNGIBILIDADE RECURSAL. INAPLICABILIDADE. AGRAVO NÃO CONHECIDO. 1. Inexistindo impugnação específica, como seria de rigor, aos fundamentos da decisão ora agravada, essa circunstância obsta, por si só, a pretensão recursal, pois, à falta de contrariedade, permanecem incólumes os motivos expendidos pela decisão recorrida. Desse modo, no presente caso, resta caracterizada a inobservância ao disposto no art. 1.021, §1º, do CPC e a incidência da Súmula 182 do STJ. 2. O Código de Processo Civil de 2015, de forma expressa, determina o cabimento de agravo interno contra decisão que, especado no artigo 1.030, I, b, do CPC/2015, nega seguimento ao recurso especial. 3. Destarte, a interposição do agravo em recurso especial, previsto no artigo 1.042 do CPC/2015, constitui erro grosseiro, tendo em vista a inexistência de dúvida objetiva, ante à expressa previsão legal do recurso adequado, não sendo mais devida a determinação de retorno dos autos ao Tribunal de origem para que o aprecie como agravo interno. 4. Agravo interno não conhecido." (AgInt no AREsp 992.402/SP, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, julgado em 14/11/2017, DJe 22/11/2017) Dessa maneira, alinhando-se ao entendimento estabelecido pelas Cortes Superiores ao caso, quando se trata de recurso especial interposto contra acórdão que esteja em conformidade com entendimento do Superior Tribunal de Justiça, exarado no regime de julgamento de recursos repetitivos, tem-se que o correto seria a interposição de agravo interno a ser analisado pelo Tribunal a quo, conforme disciplina o artigo 1.030, §2º, do Código de Processo Civil, e, não agravo cível ao Superior Tribunal de Justiça. Outrossim, ao caso presente não se aplica a regra insculpida no artigo 932, parágrafo único, do Código de Processo Civil, por não se tratar de vício estritamente formal, passível de correção. Nesse viés, o Superior Tribunal de Justiça lançou o Enunciado Administrativo nº 6: "Nos recursos tempestivos interpostos com fundamento no CPC/2015 (relativos a decisões publicadas a partir de 18 de março de 2016), somente será concedido o prazo previsto no art. 932, parágrafo único, c/c o art. 1.029, §3º, do

novo CPC para que a parte sane vício estritamente formal. " Nesse sentido, ainda, a decisão monocrática proferida nos EDcl no AREsp 1060122, Relatora Ministra LAURITA VAZ, data da publicação 23.06.2017: "É firme o entendimento desta Corte no sentido de que é incabível o agravo do art. 1.042 do Código de Processo Civil contra decisão que nega seguimento a recurso especial com base na aplicação de tese firmada em sede de recurso repetitivo, publicada após 18 de março de 2016, quando entrou em vigor o novo Código de Processo Civil. Com efeito, no presente caso, a decisão de inadmissibilidade do recurso especial, fundou-se exclusivamente na coincidência entre o acórdão do Tribunal a quo e o entendimento deste STJ firmado em sede de recurso especial repetitivo, tendo sido publicada em 10/08/2016. Pois bem, quando da publicação da citada decisão agravada, já estava em vigência o art. 1.030, § 2º, do Código de Processo Civil de 2015 que prevê, expressamente, o cabimento do agravo interno contra a decisão que nega seguimento ao recurso especial interposto contra acórdão que esteja em conformidade com entendimento do Superior Tribunal de Justiça exarado sob o regime de julgamento de recursos repetitivos. O agravo em recurso especial interposto perante o Superior Tribunal de Justiça era incabível e, por isso, não foi conhecido. Por fim, registro que os preceitos do novo Código de Processo Civil, que determinam a abertura de prazo para regularização de vício aplica- se apenas aos vícios de natureza formal, nunca na hipótese de erro grosseiro na interposição do recurso cabível, como no presente caso. Sobre o assunto, este Tribunal Superior editou o Enunciado Administrativo de número 6, abaixo reproduzido: "Nos recursos tempestivos interpostos com fundamento no CPC/2015 (relativos a decisões publicadas a partir de 18 de março de 2016), somente será concedido o prazo previsto no art. 932, parágrafo único, c/c o art. 1.029, § 3º, do novo CPC para que a parte sane vício estritamente formal." (Sem grifos no original). 3. Diante do exposto, com fundamento no artigo 932, inciso III, do Código de Processo Civil, não conheço do recurso interposto, por ser manifestamente incabível. Publique-se. Curitiba, 11 de julho de 2018. DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente AR33

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. 1º Vice-Presidente

0006 . Processo/Prot: 1419036-8/04 Agravo Cível ao STJ

. Protocolo: 2017/300081. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 18ª Vara Cível. Ação Originária: 1419036-8/03 Recurso Especial e Extraordinário. Agravante: Giovanna Beatriz Nunes do Nascimento. Advogado: Sérgio Henrique Tedeschi, Robson Ochiai Padilha. Agravado: Alencar Gracino. Advogado: Edgard Katzwinkel Junior, Marcus Aurélio Coelho, Gustavo Teixeira Villatore. Interessado: Sergio Augusto de Munhoz Pitaki. Advogado: Carlos Fernando Correa de Castro, Adriana D'Avila Oliveira, Geórgia Bordin Jacob Graciano. Despacho: Devolvo os Autos Para os Devidos Fins.

1. Volta-se o presente agravo contra decisão de fl. 1963/1967, publicada em 01.11.2017, que negou seguimento ao recurso especial interposto em face de acórdão proferido pela colenda 17ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça. 2. No caso, remanesce em desfavor da agravante a falta de requisito extrínseco de admissibilidade, qual seja, a tempestividade. 2.1. A decisão proferida por esta 1ª Vice-Presidência que negou seguimento ao recurso especial foi publicada em 01.11.2017 (fl. 1968), iniciando-se a contagem do prazo para a interposição de recurso no primeiro dia útil subsequente, qual seja, 06.11.2017. O recurso foi interposto em 18.12.2017, fl. 1.972. 1ª VICE-PRESIDÊNCIA Fl. 2 3. Assim, não conheço o recurso, nos termos do § 5º do artigo 1.003 do Código de Processo Civil. Curitiba, 21 de junho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente GAJ 25

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. 1º Vice-Presidente

0007 . Processo/Prot: 1465551-9/03 Agravo Interno Cível

. Protocolo: 2017/228328. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública. Ação Originária: 1465551-9/02 Recurso Especial Civel, 1465551-9 Apelação Cível. Agravante: Hospital Paranaense de Otorrinolaringologia Ltda. Advogado: Zélia Gianello Oliveira, Adriana Gianello Costa de Oliveira, Aurea Cristhina de Almeida Cruz, Michely Guerke Biscaia. Agravado: Diretor do Setor de Rendas Mobiliárias e Ativ. Econ. da Pref. de Curitiba, Est.pr, Município de Curitiba. Advogado: Eliane Cristina Rossi Chevalier. Despacho: Descrição: Despachos do Vice-presidente.

HOSPITAL PARANAENSE DE OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA.busca a reconsideração da decisão de fls. 285/286, que não conheceu do agravo interno interposto a fim de reformar a decisão que negou seguimento ao recurso especial.Apontou o embargante que "a escolha das palavras para obstaculizar o Recurso Especial/Recurso Extraordinário, diferente daquela utilizada pelo legislador nos artigos 1.021, 1.030 e 1042 do CPC, influenciam no equívoco da escolha do recurso".Afirmou que o agravo de que trata o artigo 1.042 "é cabível quando o presidente ou vice-presidente do Tribunal inadmitir recurso extraordinário ou especial", enquanto que na decisão de fls. 285/286 esta 1ª Vice-Presidência "negou seguimento" ao Recurso Especial interposto, apontando que "tudo leva a crer que a decisão foi proferida nos exatos termos do artigo 1.030, I,"b" do CPC, o que enseja a interposição do agravo interno com base no artigo 1.030, § 2º do mesmo diploma legal".Requereu, ainda, a aplicação do princípio da fungibilidade recursal por entender que "os termos em que é redigida a decisão pelo julgador são determinantes para a interposição equivocada do recurso", eis que "o Tribunal ao negar seguimento ao Recurso Especial utiliza linguagem mencionada pelo Código de Processo Civil nos casos em que é cabível o Agravo Interno. Já para os casos de inadmissão do recurso o código aponta o cabimento do Agravo no Resp/RE".Por fim, pleiteou a aplicação do artigo 932, parágrafo único, do Código de Processo Civil, concedendo-se à parte o prazo para adequar o seu recurso, com base na fungibilidade recursal. 2. O presente inconformismo não comporta acolhimento.De início, ressalta-se que a decisão de fls. 267/268 negou seguimento ao recurso especial considerando exclusivamente o óbice das Súmulas 5 e 7 do STJ, não guardando nenhuma relação com a tramitação de recursos repetitivos.O Agravo interno de fls. 263/274, por sua vez, foi interposto com fundamento nos artigos 1.021 e 1.030, I e §2º, do Código de Processo Civil, que assim determinam (sem grifos no original): "Art. 1.021 - Contra decisão proferida pelo relator caberá agravo interno para o respectivo órgão colegiado, observadas, quanto ao processamento, as regras do regimento interno do tribunal."."Art. 1.030 - Recebida a petição do recurso pela secretaria do tribunal, o recorrido será intimado para apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias, findo o qual os autos serão conclusos ao presidente ou ao vice-presidente do tribunal recorrido, que deverá: I - negar seguimento: § 2º Da decisão proferida com fundamento nos incisos I e III caberá agravo interno, nos termos do art. 1.021."Conforme bem esclarecido na decisão que não conheceu do agravo interno interposto, na hipótese em epígrafe a negativa de seguimento ocorreu por óbice sumular, o que comportaria o recurso previsto no artigo 1.042 do mesmo diploma legal, o qual determina, expressamente, a interposição de agravo cível aos Tribunais Superiores contra decisão que inadmitir recurso extraordinário ou recurso especial, resolvida sem a aplicação da sistemática dos recursos repetitivos ou afetados de repercussão geral.Outrossim, é descabida a afirmação do agravante de que "a escolha das palavras para obstaculizar o Recurso Especial/Recurso Extraordinário, diferente daquela utilizada pelo legislador nos artigos 1.021, 1.030 e 1042 do CPC, influenciam no equívoco da escolha do recurso".Ao contrário do aduzido no pedido de reconsideração, os termos inadmitir / negar seguimento trazem em si o mesmo e único significado, que é obstar o seguimento do recurso ou não admitir o seguimento do recurso. Trata-se, portanto, de mera discussão acadêmica ou semântica, sem o condão de modificar o contexto em que o termo foi inserido. Veja-se, como exemplo: "(...) Inicialmente vale ressaltar que não cabe agravo em recurso especial contra a decisão que inadmite o apelo extremo com fundamento no art. 1.030, I, b, do Código de Processo Civil de 2015, hipótese em que deveria ter sido apresentado agravo interno para o próprio Tribunal de origem. Confira-se: PROCESSUAL CIVIL E PREVIDENCIÁRIO. AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. ENUNCIADO ADMINISTRATIVO 3/STJ. REVISÃO DE BENEFÍCIO. DECISÃO DE ADMISSIBILIDADE DO RECURSO ESPECIAL FUNDADA NO ARTIGO 1.030, I, B, DO CPC/2015. CABIMENTO DE AGRAVO INTERNO CONSOANTE ARTIGO 1.030, § 2º, CPC/2015. INTERPOSIÇÃO DO AGRAVO PREVISTO NO ARTIGO 1.042 DO CPC/2015. ERRO GROSSEIRO. FUNGIBILIDADE RECURSAL. INAPLICABILIDADE. 1. O Código de Processo Civil de 2015, de forma expressa, determina o cabimento de agravo interno contra decisão que, especado no artigo 1.030, I, b, do CPC/2015, nega seguimento ao recurso especial. 2. Destarte, a interposição do agravo em recurso especial, previsto no artigo 1.042 do CPC/2015, constitui erro grosseiro, tendo em vista a inexistência de dúvida objetiva, ante à expressa previsão legal do recurso adequado, não sendo mais devida a determinação de retorno dos autos ao Tribunal de origem para que o aprecie como agravo interno. 3. Agravo interno não provido." (AgInt no AREsp 1003647/BA, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, julgado em 16/02/2017, DJe 22/02/2017)." "(...) Com isso, concluo que o agravo não pode ser conhecido, por ser incabível, uma vez que o especial não foi admitido na origem, porque o acórdão recorrido estava em conformidade com precedentes do STJ em recursos especiais repetitivos, ou seja, em relação ao termo inicial dos juros moratórios (tema 938). Diante do exposto, não conheço do agravo em recurso especial. Nos termos do art. 85, § 11, do CPC/2015, majoro os honorários fixados na origem em 5% sobre o valor da condenação (e- STJ, fl. 191). Publique-se. Brasília-DF, 14 de maio de 2018. (Decisão monocrática no AREsp 1287258, Relator MINISTRO MARCO AURÉLIO BELLIZZE, Data da Publicação 01/06/2018)." "PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. INTERPOSIÇÃO CONTRA DECISÃO PUBLICADA NA VIGÊNCIA DO CPC/2015. 1. IMPUGNAÇÃO DOS FUNDAMENTOS DA DECISÃO AGRAVADA (CPC/2015, ART 932, III). NECESSIDADE. 2. PARTE DO RECURSO ESPECIAL NÃO ADMITIDA NA ORIGEM PORQUE AS MATÉRIAS FORAM JULGADAS SEGUNDO O RITO DO ART. 543-C DO CPC: TAXA DE JUROS REMUNERATÓRIOS CONTRATADOS. CAPITALIZAÇÃO MENSAL DE JUROS. NÃO CABIMENTO DO AGRAVO NESSES PONTOS (CPC/2015, ART. 1.042). 3. PREVISÃO LEGAL EXPRESSA. ERRO GROSSEIRO. CARACTERIZAÇÃO. 4. RECURSO CONHECIDO APENAS QUANTO À ALEGADA VIOLAÇÃO DO ART. 535 DO CPC/73. MÉRITO. AFASTAMENTO. 5. AGRAVO PARCIALMENTE CONHECIDO PARA, NESSA EXTENSÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ESPECIAL. MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. ART. 85, §§ 8º E 11, DO CPC/2015. 1. Com o advento do Código de Processo Civil de 2015 passou a existir expressa previsão legal no sentido do não cabimento de agravo contra decisão que não admite recurso especial quando a matéria nele veiculada já houver sido decidida pela Corte de origem em conformidade com recurso repetitivo (art. 1.042, caput). Tal disposição legal aplica-se aos agravos apresentados contra decisão publicada após a entrada em vigor do Novo CPC, em conformidade com o princípio tempus regit actum. 2. A interposição do agravo previsto no art. 1.042, caput, do CPC/2015 quando a Corte de origem o inadmitir com base em recurso repetitivo constitui erro grosseiro, não sendo mais devida a determinação de outrora de retorno dos autos ao Tribunal a quo para que o aprecie como agravo interno. (...) (AREsp 959.991/RS, Rel. Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE, Terceira Turma, julgado em 16/8/2016, DJe 26/8/2016)." (...) 4. Inicialmente, nos termos do art. 1.030, § 2o. do CPC/2015, contra a decisão que inadmite Recurso Especial interposto contra acórdão que esteja em conformidade com a jurisprudência do STF ou do STJ, firmado no regime de julgamento de Recursos Repetitivos, é cabível o Agravo Interno (...). 5. Ademais, constata-se que a parte agravante interpôs o Agravo dirigido a esta Corte, previsto no art. 1.042, caput do CPC/2015, que assim dispõe (...). 6. No presente caso, o agravo foi interposto contra decisão publicada após a entrada em vigor do CPC/2015, portanto aplica-se o novo ordenamento trazido pelo caput do art. 1.042. (Decisão monocrática no AREsp 1264525 Relator Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, Data da Publicação 10/04/2018)." "(...) De início, é importante

salientar que o presente agravo foi interposto contra decisão publicada já na vigência do Novo Código de Processo Civil (e-STJ, fl. 608), de maneira que é aplicável ao caso o Enunciado Administrativo n. 3 do Plenário do STJ, segundo o qual "aos recursos interpostos com fundamento no CPC/2015 (relativos a decisões publicadas a partir de 18 de março de 2016) serão exigidos os requisitos de admissibilidade recursal na forma do novo CPC". Dito isso, constata-se que o novo Código de Processo Civil possui expressa previsão legal no sentido do não cabimento de agravo contra decisão que inadmite recurso especial quando a matéria nele veiculada já houver sido decidida pela Corte de origem em conformidade com recurso repetitivo. (...) Tal disposição legal aplica-se aos agravos apresentados contra decisão publicada após a entrada em vigor do Novo CPC, em observância ao princípio tempus regit actum. O presente agravo foi interposto contra decisão publicada após a entrada em vigor do Novo CPC (e-STJ, fl. 610), de maneira que se considera plenamente aplicável o novo regramento trazido pelo caput do citado art. 1.042. No caso dos autos, configura-se nítida hipótese de não cabimento do recurso. Com isso, conclui-se que o agravo não pode ser conhecido, por ser incabível, na parte em que o recurso não foi admitido na origem, porque o acórdão recorrido estava em consonância com precedentes do STJ em recursos repetitivos. (Decisão monocrática no AREsp 1252509, Relator Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE, Data da Publicação 27/03/2018)." Portanto, diante da inexistência de dúvida razoável sobre qual recurso interpor, configurando-se hipótese de erro grosseiro quando da interposição indevida de agravo interno manejado contra decisões de inadmissibilidade que não aplicam a sistemática dos recursos repetitivos ou dotados de repercussão geral. Tal fato, por si só, impede a incidência do princípio da fungibilidade recursal, senão vejamos: "A decisão que não admite recurso extraordinário é impugnável por meio de agravo, a ser apreciado pelo Supremo Tribunal Federal, a teor do art. 1.042 do Novo Código de Processo Civil. Assim, a interposição de agravo regimental contra o mencionado decisum consubstancia erro grosseiro, por não subsistir dúvida quanto ao único recurso adequado - repita-se, o agravo em recurso extraordinário. (...) Ante o exposto, com base no art. 932, inciso III, c.c. o art. 1.029, § 3.º, do Novo Código de Processo Civil, NÃO CONHEÇO do agravo regimental, por ser manifestamente incabível." (STJ - AgInt no RE no AgRg no AREsp 781585 - Relª Ministra Laurita Vaz - decisão: 13/06/2016). "AGRAVO REGIMENTAL INTERPOSTO CONTRA DECISÃO QUE INADMITE RECURSO EXTRAORDINÁRIO. RECURSO MANIFESTAMENTE INCABÍVEL. 1. A decisão que não admite o recurso extraordinário é impugnável por meio de agravo em recurso extraordinário (art. 1.042 do CPC). 2. A interposição de agravo regimental (interno) é considerada erro grosseiro, insuscetível de aplicação da fungibilidade recursal, por não mais subsistir dúvida quanto ao único recurso adequado. Agravo regimental não conhecido." (STF - AgRg no RE no RECURSO EM HABEAS CORPUS Nº 82.072 - BA, Relator Ministro HUMBERTO MARTINS, pub. 06.02.2018). Afasta-se, ainda, a aplicação deste princípio sob o argumento de que "os termos em que é redigida a decisão pelo julgador são determinantes para a interposição equivocada do recurso". Conforme bem esclarecido, a decisão de fls. 285/286 foi bastante clara e precisa em sua fundamentação, não deixando margem para dúvidas quanto ao recurso cabível. Por fim, ao caso presente não se aplica a regra insculpida no artigo 932, parágrafo único, do Código de Processo Civil, por não se tratar de vício estritamente formal, passível de correção. Ou seja, o prazo conferido pelo mencionado dispositivo legal somente é aplicável nas situações em que seja possível sanar vícios formais, o que não ocorreu no caso dos autos. Nesse viés, o Superior Tribunal de Justiça lançou o Enunciado Administrativo nº 6: "Nos recursos tempestivos interpostos com fundamento no CPC/2015 (relativos a decisões publicadas a partir de 18 de março de 2016), somente será concedido o prazo previsto no art. 932, parágrafo único, c/c o art. 1.029, §3º, do novo CPC para que a parte sane vício estritamente formal." No mesmo sentido, ainda, a orientação do Superior Tribunal de Justiça (sem destaques no original): "É firme o entendimento desta Corte no sentido de que é incabível o agravo do art. 1.042 do Código de Processo Civil contra decisão que nega seguimento a recurso especial com base na aplicação de tese firmada em sede de recurso repetitivo, publicada após 18 de março de 2016, quando entrou em vigor o novo Código de Processo Civil. Com efeito, no presente caso, a decisão de inadmissibilidade do recurso especial, fundou-se exclusivamente na coincidência entre o acórdão do Tribunal a quo e o entendimento deste STJ firmado em sede de recurso especial repetitivo, tendo sido publicada em 10/08/2016. Pois bem, quando da publicação da citada decisão agravada, já estava em vigência o art. 1.030, § 2º, do Código de Processo Civil de 2015 que prevê, expressamente, o cabimento do agravo interno contra a decisão que nega seguimento ao recurso especial interposto contra acórdão que esteja em conformidade com entendimento do Superior Tribunal de Justiça exarado sob o regime de julgamento de recursos repetitivos. O agravo em recurso especial interposto perante o Superior Tribunal de Justiça era incabível e, por isso, não foi conhecido. Por fim, registro que os preceitos do novo Código de Processo Civil, que determinam a abertura de prazo para regularização de vício, aplica-se apenas aos vícios de natureza formal, nunca na hipótese de erro grosseiro na interposição do recurso cabível, como no presente caso. Sobre o assunto, este Tribunal Superior editou o Enunciado Administrativo de número 6, abaixo reproduzido: "Nos recursos tempestivos interpostos com fundamento no CPC/2015 (relativos a decisões publicadas a partir de 18 de março de 2016), somente será concedido o prazo previsto no art. 932, parágrafo único, c/c o art. 1.029, § 3º, do novo CPC para que a parte sane vício estritamente formal." (Sem grifos no original). (Decisão monocrática proferida nos EDcl no AREsp 1060122, Relatora Ministra LAURITA VAZ, data da publicação 23.06.2017). 3. Diante do exposto, indefiro a pretendida reconsideração, mantendo a decisão de fls. 285/286 Publique-se. Curitiba, 25 de junho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente Ar-01

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. 1º Vice-Presidente

0008 . Processo/Prot: 1472150-3/04 Agravo Cível ao STJ

. Protocolo: 2017/183018. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 3ª Vara Cível. Ação Originária: 1472150-3/03 Recurso Especial Civel. Agravante: Caixa Econômica Federal. Advogado: Claudia Lorena Carraro, Edgar Luiz Dias, João Correa Sobania. Agravado: Arlindo Nunes Soares, Cicero Ribeiro Campos, Erival Ribeiro Ligoski, Edmilson da Silva Rosa, Francine Gadonski, João Maria Antunes de Ávila (maior de 60 anos), José Wilmar Camargo da Silva, Cirlei Justus (maior de 60 anos), Antonio Adir Inglez Possidonio, Alexandre Albuquerque Rickli, Clodoaldo Felix. Advogado: Thiago Haviaras da Silva, Marcel Crippa, Tiago Schroeder Russi. Interessado: Liberty Seguros Sa. Advogado: Milton Luiz Cleve Küster, Murilo Cleve Machado, Vanessa Capua. Despacho: Devolvo os Autos Para os Devidos Fins.

1. ARLINDO NUNES SOARES E OUTROS, por intermédio da petição protocolizada sob nº 0035809/2018, noticiaram que "houve julgamento do processo em primeiro grau, cuja sentença trilhou o caminho da extinção sem mérito da demanda, pelas ilegitimidades ativas e passivas". 2. Assim, intime-se a parte agravante para, querendo, se manifeste, no prazo de 15 (quinze) dias sobre o petitório de fl. 935. 3. Após, voltem conclusos. Curitiba, 4 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente GAJ 23

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. 1º Vice-Presidente

0009 . Processo/Prot: 1482815-2/03 Agravo Cível ao STJ

. Protocolo: 2017/167828. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais. Ação Originária: 1482815-2/01 Recurso Especial e Extraordinário. Agravante: Município de Londrina. Advogado: Fábio César Teixeira, Paulo Cesar Gonçalves Valle, José Roberto Reale. Agravado: Cândido José de Carvalho, Odete Cambuhy de Melo Caetano. Advogado: Áureo Francisco Lantmann Junior. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

1. Trata-se de Agravo Cível ao Superior (fls. 119/138), interposto na forma do artigo 1.042 do Código de Processo Civil de 2015, protocolado no dia 07.07.2017, contra decisão que negou seguimento ao recurso especial. 2. Cumpre esclarecer que diante da decisão de fls. 90/91, publicada em 28.06.2017, o agravante interpôs o agravo interno nº 1.482.815- 2/02 (fls. 94/109) e o agravo cível ao STF nº 1.482.815-2/04 (fls. 141/144), ambos protocolados em 29.06.2017. O agravo interno nº 1.482.815-2/02 já foi analisado por esta 1ª Vice-Presidência, conforme decisão de fls. 114/116, publicada em 10.11.2017. No entanto, sob alegação de que o agravo interno nº 1.482.815-2/02 "não é o recurso apropriado e ainda o ente público está no prazo recursal para apresentar o recurso apropriado", o agravante requer, preliminarmente, "a desconsideração do agravo interno protocolado em 28/06/2017", insurgindo-se contra a mesma decisão de fls. 90/91 por meio do presente Agravo Cível ao STJ. 3. O presente agravo não deve ser conhecido, pois caracteriza nítida ofensa ao princípio da singularidade recursal - também chamado de unirrecorribilidade - que vigora no sistema recursal brasileiro, segundo o qual, manejados dois recursos pela mesma parte contra a mesma decisão judicial, a preclusão consumativa impede o exame do que tenha sido protocolizado por último (AgInt nos EAg 1213737/RJ, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, CORTE ESPECIAL, julgado em 17/08/2016, DJe 26/08/2016). Revela-se defesa, portanto, a oposição simultânea de dois recursos contra o mesmo ato judicial, o que demanda o não conhecimento da segunda insurgência. Acerca do assunto, Fredie Didier Jr. afirma: "De acordo com esse princípio, não é possível a utilização simultânea de dois recursos contra a mesma decisão; para cada caso, há um recurso adequado e somente um. (...) Trata-se de um princípio implícito no sistema recursal brasileiro - no CPC/39, estava previsto no art. 809." (Teoria Geral dos Recursos, Editora Podivm, p. 45). No mesmo sentido: "Pelo princípio da singularidade, para cada decisão judicial recorrível é cabível um único tipo de recurso, vedado à parte ou interessado interpor mais de um tipo de recurso contra a mesma decisão. (...)" (NERY JUNIOR, Nelson. Código de processo civil comentado e legislação extravagante. SP: RT, 2010, p.844, nota V ao artigo 496). Destaca-se, ainda, o entendimento do Superior Tribunal de Justiça: "AGRAVO REGIMENTAL. INTERPOSIÇÃO DE DOIS RECURSOS. PRINCÍPIO DA UNIRRECORRIBILIDADE RECURSAL. PRECLUSÃO CONSUMATIVA. RECURSO EXTRAORDINÁRIO A QUE SE NEGOU SEGUIMENTO. NÃO RECONHECIMENTO DE REPERCUSSÃO GERAL. RECURSO CABÍVEL: AGRAVO INTERNO. AGRAVO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO MANIFESTAMENTE INCABÍVEL. 1. "Interpostos dois agravos regimentais contra a mesma decisão, não se conhece do segundo recurso em face da preclusão consumativa"(AgRg nos EREsp 1.525.676/SP, Rel. Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, CORTE ESPECIAL, julgado em 02/12/2015, DJe 14/12/2015.). 2. Insurge-se a parte agravante contra decisão que não conheceu do agravo em recurso extraordinário. 3. Caberá agravo interno contra decisão que negar seguimento a recurso extraordinário que discuta questão constitucional de que o Supremo Tribunal Federal não tenha reconhecido a existência de repercussão geral ou que esteja em conformidade com entendimento do Supremo Tribunal Federal exarado no regime de repercussão geral (§2º do art. 1.030 do CPC). 4. A interposição do agravo nos próprios autos contra decisão que aplica a sistemática da repercussão geral consubstancia erro grave. Não incidência do princípio da fungibilidade. Agravo regimental improvido. Prejudicada a análise do subsequente agravo em virtude da preclusão consumativa." (AgRg no ARE no RE no AgRg no AREsp 624.262/SP, Rel. Ministro HUMBERTO MARTINS, CORTE ESPECIAL, julgado em 19/10/2016, DJe 26/10/2016). Posto isso, o presente agravo ao Superior não deve ser conhecido, por violação do princípio da unirrecorribilidade e por força da preclusão consumativa. 4. Diante do exposto, com fundamento no artigo 932, inciso III, do Código de Processo Civil, não conheço do recurso. Publique-se. Curitiba, 22 de junho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente Ar-01

0010 . Processo/Prot: 1491845-9/04 Agravo Cível ao STJ

. Protocolo: 2017/158480. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Vara: 9ª Vara Cível. Ação Originária: 1491845-9/03 Recurso Especial Civel. Agravante: Djalma Teixeira, Nair Martins Teixeira. Advogado: José Augusto Araújo de Noronha, Luiz Gustavo Vardânega Vidal Pinto, Patrycia Emília Souza dos

Santos. Agravado: S.l.w. Corretora de Valores e Câmbio Ltda. Advogado: Flavio Antonio Esteves Galdino, Gustavo Fontes Valente Salgueiro. Despacho:
1. Considerando o trânsito em julgado em 23.03.2018 (certidão de fls. 1.968) da decisão que julgou prejudicado o recurso por perda de objeto (fls. 1.965), proferida pela eminente Relatora Ministra LAURITA VAZ nos autos de AREsp 1.212.317-PR, determino a baixa definitiva dos autos à Vara de origem. 2. Publique-se e baixem os autos. Curitiba, 12 de junho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 5688/2017-AR08
0011 . Processo/Prot: 1514504-3/02 Agravo Cível ao STJ
. Protocolo: 2017/125856. Comarca: Barracão. Vara: Juízo Único. Ação Originária: 1514504-3/01 Recurso Especial Civel. Agravante: BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento. Advogado: Sérgio Schulze. Agravado: Zauri Linhares Calistro. Advogado: Débora Cristina de Souza Maciel, Anna Cláudia Foltran. Despacho:
AGRAVO CÍVEL AO STJ Nº 1.514.504-3/02 AGRAVANTE: BV FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO AGRAVADO: ZAURI LINHARES CALISTRO No âmbito ordinário, a competência para homologação de acordo entre as partes é do Juízo de origem. Homologado o acordo, ficam prejudicados recursos pendentes de julgamento. Assim, determino a remessa dos autos ao Juízo Único da Comarca de Barracão, para os fins devidos. Publique-se e baixem os autos. Curitiba, 19 de junho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 20693/2016-AR08
0012 . Processo/Prot: 1585590-4/02 Agravo Cível ao STJ
. Protocolo: 2017/296454. Comarca: Londrina. Vara: 5ª Vara Cível. Ação Originária: 1585590-4/01 Agravo. Agravante: Hernandes Yussaku Isobe. Advogado: João Donizetti Vieira. Agravado: Maria Lúcia Moreira Ferreira. Advogado: Leandro Henrique da Silva. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Trata-se de AGRAVO EM RECUSO ESPECIAL interposto por HERNANDES YUSSAKU ISOBE, com fundamento no artigo 1.042, caput e § 2º, do Código de Processo Civil, contra "o v. Acórdão que negou seguimento ao RECURSO ESPECIAL, veiculado no DJEPR. Nº2153, às Págs.359 em 17/11/2017". Conforme certidão de fls. 699, verifica-se que foram veiculadas no Diário de Justiça Eletrônico nº 2153, do dia 17.11.2017, a decisão e a ementa do acórdão de fls. 691/698. Em face desta decisão colegiada, no entanto, o agravante interpôs Agravo Cível ao STJ. O presente recurso revela-se manifestamente inadmissível, pois não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no artigo 1.042 do Código de Processo Civil. Com efeito, assim dispõe o artigo 1.042 caput do Código de Processo Civil: "Art. 1.042. Cabe agravo contra decisão do presidente ou do vice- presidente do tribunal recorrido que inadmitir recurso extraordinário ou recurso especial, salvo quando fundada na aplicação de entendimento firmado em regime de repercussão geral ou em julgamento de recursos repetitivos. (Redação dada pela Lei nº 13.256, de 2016). (...) § 2o A petição de agravo será dirigida ao presidente ou ao vice- presidente do tribunal de origem e independe do pagamento de custas e despesas postais, aplicando-se a ela o regime de repercussão geral e de recursos repetitivos, inclusive quanto à possibilidade de sobrestamento e do juízo de retratação. (Redação dada pela Lei nº 13.256, de 2016) No caso dos autos, o agravante insurge-se contra o acórdão da 17ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, proferido no Agravo Interno nº 1.585.590-4/01, que por unanimidade de votos conheceu e negou provimento ao recurso. O acórdão deveria ser impugnado pela via do recurso especial ou do extraordinário, segundo previsão constitucional (artigos 102, inciso III e 105, inciso III, da Constituição Federal). Portanto, o Agravo Cível não é o recurso cabível contra o acórdão de fls. 691/698, o que inviabiliza, inclusive, a aplicação do princípio da fungibilidade recursal, ante a inexistência de dúvida objetiva quanto ao recurso cabível. Configura-se, no caso, erro grosseiro, que, no dizer de Nelson Nery Júnior, seria "a interposição do recurso errado, quando o correto se encontra indicado expressamente no texto da lei" ("Princípios Fundamentais - Teoria Geral dos Recursos", RT, 1990, p. 186). Diante do exposto, não conheço do Agravo Cível ao STJ interposto por HERNANDES YUSSAKU ISOBE. Publique-se. Curitiba, 25 de junho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente Ar-01
0013 . Processo/Prot: 1596873-5/02 Agravo Cível ao STJ
. Protocolo: 2017/235146. Comarca: Ivaiporã. Vara: Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública. Ação Originária: 1596873-5/01 Recurso Especial Civel. Agravante: Móveis Carraro Ltda. Advogado: Adilson de Castro Junior, Ana Paula Magalhães, Mariana Bastos Dalla Vecchia. Agravado: Jaqueline Paseti Vilas Boas. Advogado: Andressa Carolina Nigg. Interessado: E.f. Wrobel. Advogado: Jeferson Paulo de Andrade. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
1. Avoquei os autos. 2. Melhor analisando os autos, tem-se que MÓVEIS CARRARO LTDA. interpôs o presente Agravo Cível ao STJ em 12.09.2017 (fls. 92/95). No entanto, em 06.11.2017, protocolou pedido de desistência do apelo interposto, já tendo efetuado o pagamento do valor integral da condenação, conforme comprovantes anexos (fls. 98 e 99/104). 3. Sendo assim, torno sem efeito a decisão de fls. 113, e homologo a desistência do procedimento recursal requerida por advogado munido de poderes específicos para desistir do recurso. Publique-se. Após, cumpridas as formalidades legais, baixem os autos à Vara de origem. Curitiba, 10 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente Ar-01
0014 . Processo/Prot: 1597244-8/03 Agravo Cível ao STJ
. Protocolo: 2018/20708. Comarca: Cascavel. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 1597244-8/02 Recurso Especial Civel. Agravante: Banco Caterpillar Sa. Advogado: Teresa Celina de Arruda Alvim, Evaristo Aragão Ferreira dos Santos, Priscila Kei Sato. Agravado: Rodante Comércio de Peças Ltda.. Advogado: Carlos Roberto de Cunto Montenegro, Fábio Luis de Mello Oliveira, Quintiliano Teixeira de Oliveira, Renata Luciana Moraes, Paola de Oliveira Trevisan Gomes. Interessado: Gutjahr e Schio - Pericias, Consultoria e Projetos - Administrador Judicial -, Guilherme Luis Gutjahr (corecon/pr 8260) - Administrador Judicial -. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
1. Homologo a desistência do recurso de agravo cível ao Superior Tribunal de Justiça, requerida às fls. 542, pelo agravante BANCO CATERPILLAR S/A. 2. Proceda-se a baixa definitiva dos autos. Publique-se. Curitiba, 12 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente AR-12
0015 . Processo/Prot: 1605999-5/02 Agravo Cível ao STJ
. Protocolo: 2017/231608. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 21ª Vara Cível. Ação Originária: 1605999-5/01 Recurso Especial Civel. Agravante: Leandro Darcísio Tibolla. Advogado: Marcos Vendramini. Agravado: az Imóveis Ltda.. Advogado: Silvio André Brambila Rodrigues. Interessado: LUCIANA GOMES. Advogado: Marcos Vendramini. Despacho:
Intime-se o agravante LEANDRO DARCÍSIO TIBOLLA para manifestar-se acerca do contido na petição de fls. 145/150, bem como seu interesse no prosseguimento do feito. Publique-se. Curitiba, 22 de junho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 6713/2017-AR08
0016 . Processo/Prot: 1631611-9/04 Agravo Cível ao STF
. Protocolo: 2018/15258. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública. Ação Originária: 1631611-9/02 Recurso Especial e Extraordinário. Agravante: Alexandre Aparecido Sanches da Silva, Davi Yuji Hantani Sozinho, Fernando Humberto Angulski de Lacerda, Lucas Jastrombek, Valmir Mezer Magalhães. Advogado: Sérgio Alexandre Cunha Camargo. Agravado: Estado do Paraná. Advogado: Eroulths Cortiano Junior, Ubirajara Ayres Gasparin. Interessado: Sindafep - Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita do Estado do Paraná. Advogado: Romeu Felipe Bacellar Filho, Adriana da Costa Ricardo Schier. Despacho:
1. Trata-se de agravo cível ao Supremo Tribunal Federal, na forma do artigo 1.042 do Código de Processo Civil em face de decisão que negou seguimento ao recurso extraordinário interposto com base, exclusivamente, no artigo 1.030, inciso I, alínea "a" do Código de Processo Civil. 2. Verifica-se ser inviável o conhecimento do agravo interposto, uma vez que a decisão objurgada aplicou a sistemática da repercussão geral, conforme artigo 1.030, inciso I, alínea "a", do Código de Processo Civil, revelando-se incabível a interposição de agravo cível ao Supremo Tribunal Federal. Com efeito, assim dispõe o artigo 1.042 caput do Código de Processo Civil: "Art. 1.042. Cabe agravo contra decisão do presidente ou do vice-presidente do tribunal recorrido que inadmitir recurso extraordinário ou recurso especial, salvo quando fundada na aplicação de entendimento firmado em regime de repercussão geral ou em julgamento de recursos repetitivos. (Redação dada pela Lei nº 13.256, de 2016). (...) § 4o Após o prazo de resposta, não havendo retratação, o agravo será remetido ao tribunal superior competente." Outrossim, o artigo 1.030, § 2º, do Código de Processo Civil, é objetivo ao prever e delimitar a interposição de agravo interno para os casos de decisões proferidas com alicerce nos seus incisos I e III (recursos repetitivos/repercussão geral). Inexiste, portanto, dúvida razoável sobre qual recurso interpor. Nessa esteira, o Supremo Tribunal Federal vem reconhecendo a configuração de erro grosseiro quando da interposição indevida do recurso de agravo previsto no artigo 1.042 do Código de Processo Civil contra decisões de inadmissibilidade que aplicam a sistemática dos recursos dotados de repercussão geral, o que impede a incidência do princípio da fungibilidade recursal, senão vejamos: "AGRAVO INTERNO. RECLAMAÇÃO. ALEGADA USURPAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. INOCORRÊNCIA. AÇÃO RECLAMATÓRIA SUBSTITUTIVA DE RECURSO. INVIABILIDADE. 1. Cabe o agravo do art. 544 do Código de Processo Civil de 1973 ou o agravo do art. 1.042 do CPC/2015 do ato do Juízo de origem que inadmite recurso extraordinário sem utilizar, como fundamento, precedente do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL formado sob a sistemática da repercussão geral. O instante da publicação da decisão (se anterior ou posterior a 18/3/2016, marco da vigência do Novo Código) determinará qual desses agravos deve ser interposto. 2. Neste caso, mais do que incabível, a reclamação é desnecessária, pois a parte tem acesso a SUPREMO pela via recursal, inclusive com possibilidade de tutela de urgência (CPC/2015, art. 1.029, § 5º). 3. Agravo interno a que se nega provimento." (Rcl 27881 AgR, Relator(a): Min. ALEXANDRE DE MORAES, Primeira Turma, julgado em 05/02/2018, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-028 DIVULG 15-02-2018 PUBLIC 16-02-2018 - sem grifos no original). "AGRAVO INTERNO. DECISÃO DO JUÍZO DE ORIGEM QUE INADMITE RECURSO EXTRAORDINÁRIO APLICANDO PRECEDENTE DE REPERCUSSÃO GERAL. DESCABIMENTO DE AGRAVO. 1. Não cabe o agravo previsto no art. 544 do Código de Processo Civil de 1973, nem o definido no art. 1.042 do CPC/2015, contra decisão da Justiça de origem que obsta a subida do recurso extraordinário com base em precedente do Supremo Tribunal Federal formado sob a sistemática da repercussão geral. 2. Agravo interno a que se nega provimento. Não se aplica o art. 85, § 11, do CPC/2015, tendo em vista que não houve fixação de honorários advocatícios nas instâncias de origem." (ARE 1007193 AgR, Relator(a): Min. ALEXANDRE DE MORAES, Primeira Turma, julgado em 18/12/2017, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-022 DIVULG 06-02-2018 PUBLIC 07-02-2018 - sem grifos no original). Dessa maneira, alinhando-se ao entendimento estabelecido pelas Cortes Superiores ao caso, quando se trata de recurso extraordinário interposto contra acórdão que esteja em conformidade com entendimento do Supremo Tribunal Federal, exarado no regime de julgamento de recursos repetitivos, tem-se que o correto seria a interposição de agravo interno a ser analisado pelo Tribunal a quo, conforme disciplina o artigo 1.030, §2º, do Código de Processo Civil, e, não agravo cível ao Superior Tribunal de Justiça. Outrossim, ao caso presente não se aplica a regra insculpida no artigo 932, parágrafo único, do Código de Processo Civil, por não se tratar de vício estritamente formal, passível de correção.

Nesse viés, o Superior Tribunal de Justiça lançou o Enunciado Administrativo nº 6: "Nos recursos tempestivos interpostos com fundamento no CPC/2015 (relativos a decisões publicadas a partir de 18 de março de 2016), somente será concedido o prazo previsto no art. 932, parágrafo único, c/c o art. 1.029, §3º, do novo CPC para que a parte sane vício estritamente formal. " Nesse sentido, ainda, a decisão monocrática proferida nos EDcl no AREsp 1060122, Relatora Ministra LAURITA VAZ, data da publicação 23.06.2017: "É firme o entendimento desta Corte no sentido de que é incabível o agravo do art. 1.042 do Código de Processo Civil contra decisão que nega seguimento a recurso especial com base na aplicação de tese firmada em sede de recurso repetitivo, publicada após 18 de março de 2016, quando entrou em vigor o novo Código de Processo Civil. Com efeito, no presente caso, a decisão de inadmissibilidade do recurso especial, fundou-se exclusivamente na coincidência entre o acórdão do Tribunal a quo e o entendimento deste STJ firmado em sede de recurso especial repetitivo, tendo sido publicada em 10/08/2016. Pois bem, quando da publicação da citada decisão agravada, já estava em vigência o art. 1.030, § 2º, do Código de Processo Civil de 2015 que prevê, expressamente, o cabimento do agravo interno contra a decisão que nega seguimento ao recurso especial interposto contra acórdão que esteja em conformidade com entendimento do Superior Tribunal de Justiça exarado sob o regime de julgamento de recursos repetitivos. O agravo em recurso especial interposto perante o Superior Tribunal de Justiça era incabível e, por isso, não foi conhecido. Por fim, registro que os preceitos do novo Código de Processo Civil, que determinam a abertura de prazo para regularização de vício aplica- se apenas aos vícios de natureza formal, nunca na hipótese de erro grosseiro na interposição do recurso cabível, como no presente caso. Sobre o assunto, este Tribunal Superior editou o Enunciado Administrativo de número 6, abaixo reproduzido: "Nos recursos tempestivos interpostos com fundamento no CPC/2015 (relativos a decisões publicadas a partir de 18 de março de 2016), somente será concedido o prazo previsto no art. 932, parágrafo único, c/c o art. 1.029, § 3º, do novo CPC para que a parte sane vício estritamente formal." (Sem grifos no original). 3. Diante do exposto, com fundamento no artigo 932, inciso III, do Código de Processo Civil, não conheço do recurso interposto, por ser manifestamente incabível. Publique-se. Curitiba, 15 de junho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente

0017 . Processo/Prot: 1637678-8/04 Agravo Cível ao STF

. Protocolo: 2018/19336. Comarca: São Mateus do Sul. Vara: Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública. Ação Originária: 1637678-8/02 Recurso Especial e Extraordinário. Agravante: Luciano Janowski Pzivitovski. Advogado: Marcelo Luiz da Rosa Santolin. Agravado: Cooperativa de Crédito e Investimento de Livre Admissão Integração - Sicredi Integração Pr/sc. Advogado: Carlos Araúz Filho, Edgar Kindermann Speck, Patricia Campanharo Bizetto. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

1. Trata-se de agravo interposto em face de decisão proferida por esta 1ª Vice-Presidência, que negou seguimento ao apelo nobre. 2. Verifica-se ser inviável o conhecimento do recurso interposto, isso porque a partir da entrada em vigor do Código de Processo Civil, em 18.03.2016, não há mais dúvidas objetivas acerca do recurso cabível e adequado contra decisão que inadmite o recurso especial e/ ou extraordinário. Com efeito, o artigo 1.030, § 2º, do Código de Processo Civil de 2015, é objetivo ao prever e delimitar a interposição de agravo interno para os casos de decisões proferidas com alicerce nos seus incisos I e III (recursos repetitivos/repercussão geral). Outrossim, o artigo 1.042, do mesmo diploma legal, prevê expressamente a interposição de agravo cível aos Tribunais Superiores contra decisão que inadmitir recurso extraordinário ou recurso especial resolvidas sem a aplicação da sistemática dos recursos repetitivos ou afetados de repercussão geral. Nesse sentido é a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça: "PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. DECISÃO DE ADMISSIBILIDADE DO RECURSO ESPECIAL COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 1.030, I, B, DO CPC DE 2015. CABIMENTO DE AGRAVO INTERNO NOS TERMOS DO ARTIGO 1.030, § 2º, CPC DE 2015. INTERPOSIÇÃO DO AGRAVO PREVISTO NO ARTIGO 1.042 DO CPC DE 2015. ERRO GROSSEIRO. INAPLICÁVEL O PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE RECURSAL. PRECEDENTES. AGRAVO INTERNO NÃO PROVIDO. 1. A decisão agravada foi publicada já na vigência do atual Código de Processo Civil, o qual prevê no art. 1.030, I, "b", § 2º, do CPC de 2015, que cabe agravo interno contra a decisão que nega seguimento a recurso especial interposto contra acórdão em conformidade com entendimento do STJ em recurso repetitivo. 2. A parte agravante interpôs agravo em recurso especial previsto no art. 1.042, caput, do CPC de 2015 e não o agravo interno perante o Tribunal local, não sendo admitida, consoante a lei e jurisprudência do STJ, a aplicação do princípio da fungibilidade recursal. Precedentes. 3. Agravo interno não provido." (AgInt no AREsp 1083826/MG, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, julgado em 15/08/2017, DJe 18/08/2017). No mesmo sentido é o entendimento firmado em decisão do Supremo Tribunal Federal, (Rcl 23579 MC/ DF, Relator(a): Min. CELSO DE MELLO, DJe 31.05.2016): "Com o advento do novo estatuto processual civil (CPC/15), vigente e eficaz a partir de 18/03/2016, inclusive, positivou-se, formalmente, em seu texto (art. 1.042, "caput", "in fine", na redação dada pela Lei nº 13.256/2016), a orientação jurisprudencial já consagrada por esta Suprema Corte (AI 760.358-QO/SE, Rel. Min. GILMAR MENDES, v.g.) no sentido da inadmissibilidade do ARE (hoje previsto e disciplinado no art. 994, VIII, c/c o art. 1.042, "caput", do CPC/15) interposto contra decisão do Tribunal de origem que, ao aplicar a sistemática da repercussão geral, nega trânsito ao recurso extraordinário, não importando, para tal efeito, que se trate de ato fundado em decisão emanada do Supremo Tribunal Federal que deixa de reconhecer a existência de repercussão geral da controvérsia jurídica ou que se cuide de julgamento que reproduz precedente firmado por esta Corte sobre o mérito de matéria cuja repercussão geral tenha sido anteriormente proclamada. [...] Cabe assinalar, no ponto, que o novíssimo Código de Processo Civil, na linha de consolidada jurisprudência desta Suprema Corte (Rcl 10.793/SP, Rel. Min. ELLEN GRACIE, v.g.), estabelece que o agravo interno (CPC/15, art. 1.030, § 2º, na redação dada pela Lei nº 13.256/2016) constitui o único instrumento recursal apto a questionar a correção do ato judicial que, ao negar seguimento a recurso extraordinário, limita-se a meramente aplicar entendimento firmado em sede de repercussão geral (CPC/15, art. 1.030, I). Na realidade, a interposição do agravo interno objetiva viabilizar a formulação de juízo de retratação pelo Presidente ou Vice-Presidente do Tribunal recorrido ou a reforma da decisão agravada pelo órgão colegiado previsto em seu regimento interno, ensejando-se ao recorrente, desse modo, a possibilidade de demonstrar a eventual existência de distinção entre a controvérsia jurídica versada no caso concreto e a tese firmada no paradigma invocado como fundamento para negar trânsito ao apelo extremo. Vê-se, desse modo, que se revela inviável submeter ao Supremo Tribunal Federal, por via recursal inadequada (ARE), tal como pretendido pela ora reclamante, o reexame da decisão proferida pelo Tribunal "a quo" (ou pelo Colégio Recursal "a quo") que, ao julgar inadmissível o recurso extraordinário, apoiou-se em entendimento firmado em regime de repercussão geral. Esse entendimento - é sempre importante destacar - tem o beneplácito de expressivo magistério doutrinário (ELPÍDIO DONIZETTI, "Curso Didático de Direito Processual Civil", p. 1.516/1.518, item n. 6.1.1, 19ª ed., 2016, Atlas; DANIEL AMORIM ASSUMPÇÃO NEVES, "Novo Código de Processo Civil Comentado - Artigo por Artigo", p. 1.745, item n. 7, 2016, JusPODIVM, v.g.), cabendo destacar, em face de sua precisa abordagem, a lição de HUMBERTO THEODORO JÚNIOR ("Curso de Direito Processual Civil", vol. III/1.113, item n. 828/VI, 48ª ed., 2016, Forense): "Com base na sistemática que a Lei nº 13.256/2016 introduziu no NCPC, o juízo de admissibilidade dos recursos extraordinário e especial sujeita-se ao seguinte regime: (a) o juízo positivo (i. e, aquele com que o Presidente ou Vice-Presidente acolhe o recurso extremo) é irrecorrível, embora o tribunal superior continue com o poder de revê-lo; (b) quando o juízo for negativo, ou seja, quando o recurso for inadmitido no tribunal de origem, a decisão do Presidente ou do Vice-Presidente será sempre recorrível, mas nem sempre pela mesma via impugnativa, pois: (i) o recurso será o agravo interno, se o fundamento de inadmissão consistir em aplicação de entendimento firmado em regime de repercussão geral; ou em recursos repetitivos; caso em que a solução será dada pelo colegiado do tribunal local, sem possibilidade de o caso chegar à apreciação dos tribunais superiores (NCPC, art. 1.030, I); (ii) se a negativa de seguimento do recurso extraordinário ou do especial se der por razão que não se relacione com teses oriundas de decisões proferidas em regime de repercussão geral, ou de recursos repetitivos, caberá agravo endereçado diretamente ao tribunal superior destinatário do recurso inadmitido (NCPC, art. 1.042, ?caput?)." (STF, Rcl 23579 MC/DF, Relator(a): Min. CELSO DE MELLO, DJe 31.05.2016 - sem destaques no original). Presente esse contexto, o Superior Tribunal de Justiça lançou o Enunciado Administrativo nº 3: "Aos recursos interpostos com fundamento no CPC/2015 (relativos a decisões publicadas a partir de 18 de março de 2016) serão exigidos os requisitos de admissibilidade recursal na forma do novo CPC." Deveras, "A interposição equivocada de recurso diverso daquele expressamente previsto em lei, quando ausente dúvida objetiva, constitui manifesto erro grosseiro, que inviabiliza a aplicação do princípio da fungibilidade." (STJ, AgRg no AREsp 1018224/SP, Rel. Ministro SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, SEXTA TURMA, julgado em 28/03/2017, DJe 06/04/2017) 3. Diante do exposto, com fundamento no artigo 932, inciso III, do Código de Processo Civil, não conheço do recurso interposto, por ser manifestamente incabível. Publique-se. Curitiba, 21 de junho de 2.018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente Ar05e

0018 . Processo/Prot: 1638829-9/02 Agravo Cível ao STJ

. Protocolo: 2018/25708. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 18ª Vara Cível. Ação Originária: 1638829-9/01 Recurso Especial Civel. Agravante: Eloir Stadler, Neusa Maria Stadler. Advogado: Marcos Otávio Luz, André Otávio Luz. Agravado: Banco Itaú Unibanco S/A. Advogado: João Leonelho Gabardo Filho, César Augusto Terra. Despacho:

1. Trata-se de agravo cível ao Superior Tribunal de Justiça, interposto em face da decisão que negou seguimento ao recurso especial com base, exclusivamente, no disposto no artigo 1.030, inciso I, alínea "b", do Código de Processo Civil. 2. Verifica-se ser inviável o conhecimento do agravo interposto, uma vez que a decisão objurgada aplicou a sistemática dos recursos repetitivos, conforme artigo 1.030, inciso I, alínea "b", do Código de Processo Civil, revelando-se incabível a interposição de agravo cível ao Superior Tribunal de Justiça. Com efeito, assim dispõe o artigo 1.042 caput do Código de Processo Civil: "Art. 1.042. Cabe agravo contra decisão do presidente ou do vice- presidente do tribunal recorrido que inadmitir recurso extraordinário ou recurso especial, salvo quando fundada na aplicação de entendimento firmado em regime de repercussão geral ou em julgamento de recursos repetitivos. (Redação dada pela Lei nº 13.256, de 2016). (...) § 4º Após o prazo de resposta, não havendo retratação, o agravo será remetido ao tribunal superior competente." Outrossim, o artigo 1.030, § 2º, do Código de Processo Civil, é objetivo ao prever e delimitar a interposição de agravo interno para os casos de decisões proferidas com alicerce nos seus incisos I e III (recursos repetitivos/repercussão geral). Inexiste, portanto, dúvida razoável sobre qual recurso interpor. Nessa esteira, o Superior Tribunal de Justiça vem reconhecendo a configuração de erro grosseiro quando da interposição indevida do agravo previsto no artigo 1.042 do Código de Processo Civil contra decisões de inadmissibilidade que aplicam a sistemática dos recursos repetitivos, o que impede a incidência do princípio da fungibilidade recursal, senão vejamos: "AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. DECISÃO DE INADMISSÃO PUBLICADA SOB A VIGÊNCIA DO CPC/2015. ACÓRDÃO EM CONFORMIDADE COM TESE FIRMADA SOB O RITO DOS RECURSOS REPETITIVOS. PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE RECURSAL. INAPLICÁVEL. AGRAVO IMPROVIDO. PEDIDO MINISTERIAL. EXECUÇÃO ANTECIPADA. PENA

RESTRITIVA DE DIREITOS. INCABÍVEL. INDEFERIDO. 1. A interposição do agravo em recurso especial, previsto no artigo 1.042 do CPC/2015, constitui erro grosseiro, tendo em vista a inexistência de dúvida objetiva, ante à expressa previsão legal do recurso adequado, não sendo mais devida a determinação de retorno dos autos ao Tribunal de origem para que o aprecie como agravo interno. (STJ, AgInt no AREsp 1.003.647/BA, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, DJe de 22/02/2017). 2. Inaplicável o princípio da fungibilidade recursal, sendo "inviável a determinação de retorno dos autos ao Tribunal de origem, para que o agravo em recurso especial interposto seja apreciado como agravo interno, porquanto na sistemática vigente deixou de existir dúvida objetiva acerca do recurso cabível". (AgInt no AREsp 1050294/DF, Rel. Ministra REGINA HELENA COSTA, PRIMEIRA TURMA, julgado em 08/06/2017, DJe 19/06/2017). (...) 4. Agravo regimental improvido e execução antecipada indeferida." (AgRg no AREsp 1074088/BA, Rel. Ministro NEFI CORDEIRO, SEXTA TURMA, julgado em 06/02/2018, DJe 15/02/2018 - sem grifos no original). "AGRAVO INTERNO NO AGRAVO (ART. 1.042 DO NCPC) - DECISÃO DE ADMISSIBILIDADE DO RECURSO ESPECIAL COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 1.030, I, B DO CPC DE 2015 - CABIMENTO DE AGRAVO INTERNO NOS TERMOS DO ARTIGO 1.030, § 2º, CPC DE 2015 - INTERPOSIÇÃO DO AGRAVO PREVISTO NO ARTIGO 1.042 DO CPC DE 2015 - ERRO GROSSEIRO - INAPLICÁVEL O PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE RECURSAL - DECISÃO MONOCRÁTICA DA PRESIDÊNCIA DO STJ QUE NÃO CONHECEU DO RECLAMO. 1. A decisão agravada foi publicada já na vigência do atual Código de Processo Civil, o qual prevê no art. 1.030, I, "b", § 2º, do CPC de 2015, que cabe agravo interno contra a decisão que nega seguimento a recurso especial interposto contra acórdão em conformidade com entendimento do STJ em recurso repetitivo. 2. A parte agravante interpôs agravo em recurso especial previsto no art. 1.042, caput, do CPC de 2015 e não o agravo interno perante o Tribunal local, não sendo admitida, consoante a lei e jurisprudência do STJ, a aplicação do princípio da fungibilidade recursal. Precedentes. 3. Agravo interno desprovido." (AgInt no AREsp 985.072/MG, Rel. Ministro MARCO BUZZI, QUARTA TURMA, julgado em 07/12/2017, DJe 14/12/2017) "AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. RECURSO QUE DEIXA DE IMPUGNAR ESPECIFICAMENTE OS FUNDAMENTOS DA DECISÃO ORA AGRAVADA. INOBSERVÂNCIA DO ART. 1.021, §1º, DO CPC E INCIDÊNCIA DA SÚMULA 182 DO STJ. DECISÃO DE ADMISSIBILIDADE DO RECURSO ESPECIAL FUNDADA NO ARTIGO 1.030, I, B, DO CPC/2015. CABIMENTO DE AGRAVO INTERNO CONSOANTE ARTIGO 1.030, § 2º, CPC/2015. INTERPOSIÇÃO DO AGRAVO PREVISTO NO ARTIGO 1.042 DO CPC/2015. ERRO GROSSEIRO. FUNGIBILIDADE RECURSAL. INAPLICABILIDADE. AGRAVO NÃO CONHECIDO. 1. Inexistindo impugnação específica, como seria de rigor, aos fundamentos da decisão ora agravada, essa circunstância obsta, por si só, a pretensão recursal, pois, à falta de contrariedade, permanecem incólumes os motivos expendidos pela decisão recorrida. Desse modo, no presente caso, resta caracterizada a inobservância ao disposto no art. 1.021, §1º, do CPC e a incidência da Súmula 182 do STJ. 2. O Código de Processo Civil de 2015, de forma expressa, determina o cabimento de agravo interno contra decisão que, especado no artigo 1.030, I, b, do CPC/2015, nega seguimento ao recurso especial. 3. Destarte, a interposição do agravo em recurso especial, previsto no artigo 1.042 do CPC/2015, constitui erro grosseiro, tendo em vista a inexistência de dúvida objetiva, ante à expressa previsão legal do recurso adequado, não sendo mais devida a determinação de retorno dos autos ao Tribunal de origem para que o aprecie como agravo interno. 4. Agravo interno não conhecido." (AgInt no AREsp 992.402/SP, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, julgado em 14/11/2017, DJe 22/11/2017) Dessa maneira, alinhando-se ao entendimento estabelecido pelas Cortes Superiores ao caso, quando se trata de recurso especial interposto contra acórdão que esteja em conformidade com entendimento do Superior Tribunal de Justiça, exarado no regime de julgamento de recursos repetitivos, tem-se que o correto seria a interposição de agravo interno a ser analisado pelo Tribunal a quo, conforme disciplina o artigo 1.030, §2º, do Código de Processo Civil, e, não agravo cível ao Superior Tribunal de Justiça. Outrossim, ao caso presente não se aplica a regra insculpida no artigo 932, parágrafo único, do Código de Processo Civil, por não se tratar de vício estritamente formal, passível de correção. Nesse viés, o Superior Tribunal de Justiça lançou o Enunciado Administrativo nº 6: "Nos recursos tempestivos interpostos com fundamento no CPC/2015 (relativos a decisões publicadas a partir de 18 de março de 2016), somente será concedido o prazo previsto no art. 932, parágrafo único, c/c o art. 1.029, §3º, do novo CPC para que a parte sane vício estritamente formal. " Nesse sentido, ainda, a decisão monocrática proferida nos EDcl no AREsp 1060122, Relatora Ministra LAURITA VAZ, data da publicação 23.06.2017: "É firme o entendimento desta Corte no sentido de que é incabível o agravo do art. 1.042 do Código de Processo Civil contra decisão que nega seguimento a recurso especial com base na aplicação de tese firmada em sede de recurso repetitivo, publicada após 18 de março de 2016, quando entrou em vigor o novo Código de Processo Civil. Com efeito, no presente caso, a decisão de inadmissibilidade do recurso especial, fundou-se exclusivamente na coincidência entre o acórdão do Tribunal a quo e o entendimento deste STJ firmado em sede de recurso especial repetitivo, tendo sido publicada em 10/08/2016. Pois bem, quando da publicação da citada decisão agravada, já estava em vigência o art. 1.030, § 2º, do Código de Processo Civil de 2015 que prevê, expressamente, o cabimento do agravo interno contra a decisão que nega seguimento ao recurso especial interposto contra acórdão que esteja em conformidade com entendimento do Superior Tribunal de Justiça exarado sob o regime de julgamento de recursos repetitivos. O agravo em recurso especial interposto perante o Superior Tribunal de Justiça era incabível e, por isso, não foi conhecido. Por fim, registro que os preceitos do novo Código de Processo Civil, que determinam a abertura de prazo para regularização de vício aplica- se apenas aos vícios de natureza formal, nunca na hipótese de erro grosseiro na interposição do recurso cabível, como no presente caso. Sobre o assunto, este Tribunal Superior editou o Enunciado Administrativo de número 6, abaixo reproduzido: "Nos recursos tempestivos interpostos com fundamento no CPC/2015 (relativos a decisões publicadas a partir de 18 de março de 2016), somente será concedido o prazo previsto no art. 932, parágrafo único, c/c o art. 1.029, § 3º, do novo CPC para que a parte sane vício estritamente formal." (Sem grifos no original). 3. Diante do exposto, com fundamento no artigo 932, inciso III, do Código de Processo Civil, não conheço do recurso interposto, por ser manifestamente incabível. Publique-se. Curitiba, 11 de julho de 2018. DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente AR33

0019 . Processo/Prot: 1647442-1/02 Agravo Cível ao STJ

. Protocolo: 2018/11873. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 5ª Vara Cível. Ação Originária: 1647442-1/01 Recurso Especial Civel. Agravante: Banco Bradesco SA. Advogado: Karina de Almeida Batistuci. Agravado: Adirson Girotto de Oliveira, Anna Zamprogna Franciosi, Antonio Russo, Carlos Alberto Irume, Eny Julia Krueger, Jose Alberto Krueger, Jose Dionisio Rodrigues, Marcia Narciso de Oliveira, Victor Carlos Krueger. Advogado: Alexandre Correa Nasser de Melo. Despacho:

1. Do exame dos autos, infere-se que a assinatura da petição de agravo cível ao STJ interposto por BANCO BRADESCO SA. (fls. 281/288) está digitalizada ou escaneada. O Superior Tribunal de Justiça já se posicionou no sentido de que "A assinatura digitalizada ou escaneada não permite a aferição de sua autenticidade, por se tratar de inserção de imagem em documento que não pode ser confundida com a assinatura digital que se ampara em certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada, a qual possui previsão legal". (AgInt no AREsp 980.664/mg, Rel. Ministra MARIA ISABEL GALLOTTI, QUARTA TURMA, julgado em 23/05/2017, DJe 02/06/2017) 2. Diante disso, e considerando que falta de assinatura no recurso configura vício sanável, encaminhem-se os autos à Divisão de Recursos aos Tribunais Superiores para as seguintes providências: - INTIMAR a advogada KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB/PR nº 54.305), nos termos do artigo 932, parágrafo único, do Código de Processo Civil, para, no prazo de 5 (cinco) dias, assinar a petição de agravo cível ao STJ de fls. 281/288, sob pena de ser considerado inexistente o apelo; - CERTIFICAR nos autos a data e horário em que foi cumprida a determinação acima, ou, caso contrário, certificar que, devidamente intimada, a advogada não sanou o vício. 3. Após, voltem conclusos a esta Assessoria de Recursos. Publique-se. Curitiba, 14 de junho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente AR33

0020 . Processo/Prot: 1650458-4/03 Agravo Cível ao STJ

. Protocolo: 2017/291973. Comarca: Realeza. Vara: Juízo Único. Ação Originária: 1650458-4/02 Recurso Especial Civel. Agravante: Antônio Bugança Pasqualoto. Advogado: Péricles Landgraf Araújo de Oliveira. Agravado: Banco do Brasil Sa. Advogado: Louise Rainer Pereira Gionédis. Despacho:

1. Melhor analisando o conteúdo da petição de fls. 125/126, tem-se que o acordo noticiado pela parte agravada não foi realizado nos presentes autos. Sendo assim, torno sem efeito o despacho de fls. 152, que determinou a remessa dos autos à Vara de Origem. 2. Intime-se o agravante ANTÔNIO BUGANÇA PASQUALOTO para manifestar-se acerca do acordo noticiado às fls. 125/133, bem como seu interesse no prosseguimento do feito. Publique-se. Curitiba, 22 de junho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 11025/2017-AR08

0021 . Processo/Prot: 1662791-5/02 Agravo Cível ao STJ

. Protocolo: 2018/36799. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais. Ação Originária: 1662791-5/01 Recurso Especial Civel. Agravante: Município de Curitiba. Advogado: Aline Abud Amaral, Carlos Augusto Martinelli Vieira da Costa. Agravado: Luiz Carlos Silva. Advogado: Marilda de Jesus D'avila. Despacho:

1. Em consulta ao sistema de acompanhamento processual desta Corte - JUDWIN, verifica-se que o agravado LUIZ CARLOS SILVA está representado nos autos pela advogada MARILDA DE JESUS D?ÁVILA - OAB/PR 3.233, conforme procuração de fls. 06, bem como autuação de fls. 96. 2. Diante disso, torne-se sem efeito a certidão de fls. 97. 3. Intime-se o agravado LUIZ CARLOS SILVA para apresentar resposta ao Agravo Cível ao STJ, no prazo 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 1.042, § 3º do Código de Processo Civil. 4. Após, voltem os autos conclusos a esta Assessoria de Recursos. Curitiba, 12 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente Ar-01

0022 . Processo/Prot: 1667563-1/02 Agravo Cível ao STJ

. Protocolo: 2017/282419. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais. Ação Originária: 1667563-1/01 Recurso Especial Civel. Agravante: Município de Curitiba. Advogado: Cibele Koehler Cabral. Agravado: Cmg Empilhadeiras Ltda. Despacho:

1. Do exame dos autos, infere-se que a assinatura da petição de agravo cível interposto pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA (fls. 61/71) está digitalizada ou escaneada. O Superior Tribunal de Justiça já se posicionou no sentido de que "A assinatura digitalizada ou escaneada não permite a aferição de sua autenticidade, por se tratar de inserção de imagem em documento que não pode ser confundida com a assinatura digital que se ampara em certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada, a qual possui previsão legal". (AgInt no AREsp 980.664/mg, Rel. Ministra MARIA ISABEL GALLOTTI, QUARTA TURMA, julgado em 23/05/2017, DJe 02/06/2017) 2. Diante disso, e considerando que falta de assinatura no recurso configura vício sanável, encaminhem-se os autos à Divisão de Recursos aos Tribunais Superiores para as seguintes providências: - INTIMAR a Procuradora do Município CIBELE KOEHLER CABRAL (OAB/PR nº 20.757), nos termos do artigo 932, parágrafo único, do Código de Processo Civil, para, no prazo de 5 (cinco) dias, assinar a petição de agravo cível de fls. 61/71, sob pena de ser considerado inexistente o apelo; - CERTIFICAR nos autos a data e horário em que foi cumprida a determinação acima, ou, caso contrário, certificar que, devidamente

intimada, a Procuradora do Município não sanou o vício. 3. Após, voltem conclusos a esta Assessoria de Recursos. Publique-se. Curitiba, 24 de abril de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente AR33
0023 . Processo/Prot: 1684325-5/02 Agravo Cível ao STJ
. Protocolo: 2018/32401. Comarca: Cascavel. Vara: 4ª Vara Cível. Ação Originária: 1684325-5/01 Recurso Especial Civel. Agravante: Discartel Comércio de Cartoes Telefonicos Ltda e Eraldo Ortiz Correa. Advogado: Sheila Fabiana Schmitt, Bruno Guandalini, ROBERTO MARJO DE OLIVEIRA. Agravado: Oi S.a. - Em Recuperação Judicial. Advogado: Luiz Rodrigues Wambier, Teresa Celina de Arruda Alvim, Evaristo Aragão Ferreira dos Santos, Evelyn Moreno Weck, Maria Lúcia Lins Conceição. Despacho:
1. Os autos vieram conclusos tendo em vista a petição de fls. 76/85, em que a parte agravante informa a realização de acordo. 2. No âmbito ordinário, a competência para homologação de acordo entre as partes é do Juízo de origem. Homologado o acordo, ficam prejudicados os recursos pendentes de julgamento. Assim, determino a remessa dos autos à vara de origem, para os fins devidos. 3. Encaminhe-se à publicação e baixem os autos. Curitiba, 12 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente AR-12
0024 . Processo/Prot: 1711294-4/02 Agravo Cível ao STJ
. Protocolo: 2018/33251. Comarca: Região Metropolitana de Maringá - Foro Central de Maringá. Vara: 6ª Vara Cível. Ação Originária: 1711294-4/01 Recurso Especial Civel. Agravante: Banco Bradesco S.a. Advogado: Denize Heuko, José Ivan Guimarães Pereira. Agravado: Conteles Contabilidade e Consultoria Empresarial Ltda, Edson Teles da Silva, Eliane Katia Gandolfi da Silva. Advogado: Elen Fábia Rak Mamus, Isadora de Freitas Ruiz. Interessado: Alex Teles Silva. Advogado: Fábio Eduardo Cécere. Despacho:
1. Os autos vieram conclusos tendo em vista a petição de fls. 161/166, em que a parte agravante informa a realização de acordo. 2. No âmbito ordinário, a competência para homologação de acordo entre as partes é do Juízo de origem. Homologado o acordo, ficam prejudicados os recursos pendentes de julgamento. Assim, determino a remessa dos autos à vara de origem, para os fins devidos. 3. Encaminhe-se à publicação e baixem os autos. Curitiba, 12 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente AR-12

Div. Rec. Tribunais Superiores
Relação No. 2018.05772

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo/Prot
Adoniran Pedroso de Oliveira	011	1399239-1/03
	012	1399239-1/04
Adriana Borcezi	039	1671043-3/02
Afonso Fernandes Simon	046	1735144-1/02
Alcides Pavan Corrêa	012	1399239-1/04
Alexander Choi Caruncho	037	1666059-8/05
Alexandre Dorfmund Molteni	011	1399239-1/03
	012	1399239-1/04
Alexandre Pigozzi Bravo	020	1544295-8/03
	021	1547486-1/03
	022	1554785-0/05
	023	1564030-3/04
	039	1671043-3/02
	041	1698557-6/02
	046	1735144-1/02
Aline Aparecida Sales	038	1666200-5/02
Aluir Romano Zanellato Filho	001	0350052-5/06
Alvino Gabriel Novaes Mendes	034	1647166-6/03
Amanda Goda Gimenes	036	1665450-1/03
André Guskow Cardoso	007	1313547-0/03
Antonio Eduardo G. d. Rueda	014	1435847-1/03
Augusto Pastuch de Almeida	007	1313547-0/03
Auracyr Azevedo de Moura Cordeiro	001	0350052-5/06
Bárbara Teruel	013	1424886-1/03
Beatriz Mantovani Bergamo	007	1313547-0/03
Bruno Corrêa de Oliveira	008	1335051-3/03
Bruno Silva Navega	034	1647166-6/03
Carlos Alberto dos Santos	010	1365651-2/04
Carlos Alberto Farracha de Castro	015	1447636-9/04
Carlos Alberto Siliprandi	017	1484525-1/04
Carlos Alberto Xavier	016	1477527-4/04
Carlos Eduardo Mayerle Treglia	011	1399239-1/03
	012	1399239-1/04
César Augusto Guimarães Pereira	007	1313547-0/03
César Eduardo Misael de Andrade	038	1666200-5/02
Cleber Tadeu Yamada	010	1365651-2/04
Cristiane Belinati Garcia Lopes	029	1607064-5/02
	030	1607064-5/03
Dário Borges de Liz Neto	014	1435847-1/03
	024	1565692-7/04
Débora Cristiane Ortega de Marchi	042	1700768-2/03
Dejaime José Turin Filho	024	1565692-7/04
Denise Teixeira Rebello Maia	045	1724310-8/02
Denize Heuko	035	1660220-3/03
Edson Mitsuo Tiujo	010	1365651-2/04
	034	1647166-6/03
Elisiane de Dornelles Frassetto	044	1717163-8/02
Elton Baiocco	015	1447636-9/04
Emanuelle S. d. S. Boscardin	040	1673933-0/03
Estevão Ruchinski	035	1660220-3/03
Evandro José Lago	043	1708097-0/03
Evaristo Aragão F. d. Santos	028	1594971-8/03
Fábio Leandro dos Santos	015	1447636-9/04
Fábio Victor	009	1350382-9/02
Felipe Meurer Jorge	033	1640148-0/03
Fernando Alberto Santin Portela	009	1350382-9/02
Fernando Trindade de Menezes	013	1424886-1/03
Filipe Veiga de Paula	044	1717163-8/02
Francieli Dias	017	1484525-1/04
Francisco Leite da Silva	020	1544295-8/03
Genésio Felipe de Natividade	017	1484525-1/04
Gilberto Baumann de Lima	045	1724310-8/02
Gilberto Borges da Silva	029	1607064-5/02
	030	1607064-5/03
Gilberto Carboni Begotto	019	1509047-0/03
Giorgia Enrietti Bin Bochenek	032	1624006-7/02
	039	1671043-3/02
Gislaine Lisboa Santos	013	1424886-1/03
Guilherme Cymbalista Gonçalves	017	1484525-1/04
Gustavo Dal Bosco	016	1477527-4/04
Gustavo de Almeida Flessak	007	1313547-0/03
Gustavo Rodrigo Góes Nicoladelli	044	1717163-8/02
Ingredy Gonçalves T. d. J. Borges	036	1665450-1/03
Ivo de Jesus Dematei Gregio	034	1647166-6/03
Izabela C. R. C. Bertoncello	013	1424886-1/03
Jairo José Bender Junior	037	1666059-8/05
Jeferson Luiz Calderelli	038	1666200-5/02
João Cláudio Correa S. Filho	001	0350052-5/06
João Rodrigo Stinghen Alvarenga	003	0977723-5/02
Jorge Augusto Hornung	018	1501606-7/03
Jorge Cardoso Caruncho	037	1666059-8/05
José Devanir Frítola	037	1666059-8/05
José Hotz	033	1640148-0/03
José Ivan Guimarães Pereira	005	1135145-6/03
	035	1660220-3/03
Josiane Caldas Kramer	028	1594971-8/03
Júlio César Dalmolin	025	1574121-2/07
Julio César Guilhen Aguilera	041	1698557-6/02
Kelly Cristina Martins	005	1135145-6/03
Kelyn Cristina Trento	031	1610622-2/03
Kenji Della Pria Hatamoto	009	1350382-9/02
Laércio Barbosa de Souza	005	1135145-6/03
Laura Rossi Leite	017	1484525-1/04
Leonardo Antônio Franco	033	1640148-0/03
Leonardo Leal Bezerra Cavalcanti	014	1435847-1/03
Lucio Bagio Zanuto Junior	010	1365651-2/04
Ludovico Albino Savaris	008	1335051-3/03
Luiz Alberto Gonçalves	017	1484525-1/04
Luiz Antônio Pereira Rodrigues	026	1582693-8/03

Luiz Eduardo Virmond Leone	003	0977723-5/02
Marcelo Dalanhol	008	1335051-3/03
Marcelo de Souza Sampaio	026	1582693-8/03
Marcelo Luiz Piazzetta	008	1335051-3/03
Marcelo Martins de Souza	023	1564030-3/04
Marco Aurélio Leite dos Santos	029	1607064-5/02
	030	1607064-5/03
Marcos Caldas Martins Chagas	043	1708097-0/03
Marcos Eliandro Poncio	031	1610622-2/03
Marcos Vendramini	027	1593408-6/02
Maria Emilia Gonçalves de Rueda	020	1544295-8/03
	021	1547486-1/03
	022	1554785-0/05
	023	1564030-3/04
	032	1624006-7/02
	039	1671043-3/02
	041	1698557-6/02
	046	1735144-1/02
Marielle Mazalotti Nejm Tosta	017	1484525-1/04
Maurici Antônio Ruy	042	1700768-2/03
Mayara Gasparoto Tonin	007	1313547-0/03
Milton Luiz Cleve Kuster	014	1435847-1/03
	024	1565692-7/04
Moacyr Corrêa Neto	012	1399239-1/04
Mônica Ferreira Mello Beggiora	014	1435847-1/03
	024	1565692-7/04
Murilo Moreno Gregio	034	1647166-6/03
Nilson Roberto Custódio	005	1135145-6/03
Nilza Aparecida S. B. d. Lima	045	1724310-8/02
Norbert Heidemann	018	1501606-7/03
Patricia Ferri Dalessandro	013	1424886-1/03
Patrícia Freyer	016	1477527-4/04
Patrícia Gomes Iwersen	026	1582693-8/03
Paulo César da Rosa Góes	044	1717163-8/02
Paulo Fernando Paz Alarcón	040	1673933-0/03
Paulo Henrique Gardemann	014	1435847-1/03
Pierre Moreau	001	0350052-5/06
Priscila do Nascimento Sebastião	035	1660220-3/03
Rafael Sganzerla Durand	002	0817142-0/02
	003	0977723-5/02
	004	1007451-6/04
	006	1222869-8/02
	009	1350382-9/02
Rafael Wallbach Schwind	007	1313547-0/03
Rafaella Kalil Tozin	026	1582693-8/03
Raquel Moreno Forte	021	1547486-1/03
Ricardo Gonçalves Furquim	011	1399239-1/03
	012	1399239-1/04
Rivaldo Simões Pimenta	037	1666059-8/05
Roberta dos Reis Matheus	007	1313547-0/03
Roberta Molina Soares	013	1424886-1/03
Rodrigo Augusto Bruning	027	1593408-6/02
Rodrigo Frassetto Góes	044	1717163-8/02
Rogério Augusto M. d. Oliveira	004	1007451-6/04
Rogério Bueno Elias	022	1554785-0/05
Rogério Eduardo de Carvalho Bim	010	1365651-2/04
Ruy Fonsatti Júnior	008	1335051-3/03
Sebastião da Silva Ferreira	036	1665450-1/03
Sérgio Schulze	025	1574121-2/07
Suziane Topanotti Butzen	019	1509047-0/03
Tatiana Valesca Vroblewski	025	1574121-2/07
Trajano Bastos de O. N. Friedrich	024	1565692-7/04
Vanessa Abu-Jamra F. d. Castro	015	1447636-9/04
Vânia Lopacinski	013	1424886-1/03
Vicente Paula Santos	006	1222869-8/02
Victor Geraldo Jorge	033	1640148-0/03
Vinícius Gustavo de O. Jacob	023	1564030-3/04
Vitoria Schimiti Voltarelli	036	1665450-1/03
Walmor Bindi Junior	002	0817142-0/02
Walter Borges Carneiro	007	1313547-0/03
Washington Luiz Stelle Teixeira	031	1610622-2/03
Wilson Luiz de Assis T. Júnior	038	1666200-5/02

Vista ao(s) Agravados Para Resposta, Facultando-se-lhe(s) Juntar Cópias das Peças Que Entender(em) Convenientes - PARA RESPOSTA AO AGRAVO (LOTE 118)
0001 . Processo/Prot: 0350052-5/06 Agravo Cível ao STJ
. Protocolo: 2018/48278. Comarca: Arapongas. Vara: Vara Cível e Anexos. Ação Originária: 3500525-0/5 Recurso Especial Civel. Agravante: Daniela Amaral. Advogado: Aluir Romano Zanellato Filho. Agravado: Nortox S/a. Advogado: João Cláudio Correa Saglietti Filho, Auracyr Azevedo de Moura Cordeiro, Pierre Moreau. Motivo: PARA RESPOSTA AO AGRAVO (LOTE 118)
0002 . Processo/Prot: 0817142-0/02 Agravo Cível ao STJ
. Protocolo: 2018/50863. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 13ª Vara Cível. Ação Originária: 8171420-0/1 Recurso Especial Civel. Agravante: Banco do Brasil SA. Advogado: Rafael Sganzerla Durand. Agravado: Espólio de Vicente Pavesi. Advogado: Walmor Bindi Junior. Motivo: PARA RESPOSTA AO AGRAVO (LOTE 118)
0003 . Processo/Prot: 0977723-5/02 Agravo Cível ao STJ
. Protocolo: 2018/50866. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 13ª Vara Cível. Ação Originária: 9777235-0/1 Recurso Especial Civel. Agravante: Banco do Brasil SA. Advogado: Rafael Sganzerla Durand. Agravado: Cinira Nallin Salinet (maior de 60 anos), José Goulart Mendes (maior de 60 anos), Clovis Domingues Luz, David Marana. Advogado: João Rodrigo Stinghen Alvarenga, Luiz Eduardo Virmond Leone. Motivo: PARA RESPOSTA AO AGRAVO (LOTE 118)
0004 . Processo/Prot: 1007451-6/04 Agravo Cível ao STJ
. Protocolo: 2018/57299. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 13ª Vara Cível. Ação Originária: 1007451-6/03 Recurso Especial Civel. Agravante: Banco do Brasil SA. Advogado: Rafael Sganzerla Durand. Agravado: Espólio de Francisco Hilário Meyer, Espólio de Francisco Maier, Espólio de João de Souza Bueno, Espólio de João Pedro Stupp, Espólio de José Batista Gonçalves, Espólio de José Pereira da Silva, Espólio de Olímpio Antonio da Silva, Espólio de Teodoro Szpak, Espólio de Vicente Dragunski Filho, Espólio de Wilibando Utzig. Advogado: Rogério Augusto Martins de Oliveira. Motivo: PARA RESPOSTA AO AGRAVO (LOTE 118)
0005 . Processo/Prot: 1135145-6/03 Agravo Cível ao STJ
. Protocolo: 2018/47944. Comarca: Umuarama. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 1135145-6/02 Recurso Especial Civel. Agravante: Industria Reunidas Octaviano Duarte Sa. Advogado: Laércio Barbosa de Souza, Nilson Roberto Custódio, Kelly Cristina Martins. Agravado: Bcn Leasing - Arrendamento Mercantil Sa. Advogado: José Ivan Guimarães Pereira. Motivo: PARA RESPOSTA AO AGRAVO (LOTE 118)
0006 . Processo/Prot: 1222869-8/02 Agravo Cível ao STJ
. Protocolo: 2018/51880. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 13ª Vara Cível. Ação Originária: 1222869-8/01 Recurso Especial Civel. Agravante: Banco do Brasil SA. Advogado: Rafael Sganzerla Durand. Agravado: Espólio de Riccieri Colla, Espólio de Theresinha Bombina Paganin Colla, Celena Izabel do Amaral, Leno Sérgio Colla, Pedro Jorge Colla, Leonel Ricieri Cola, Nei Gentil Colla, Lenine Carlos Colla, Bilor Colla. Advogado: Vicente Paula Santos. Motivo: PARA RESPOSTA AO AGRAVO (LOTE 118)
0007 . Processo/Prot: 1313547-0/03 Agravo Cível ao STF
. Protocolo: 2017/143402. Comarca: Paranaguá. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 1313547-0/02 Recurso Especial e Extraordinário. Agravante: Paranaguá Pilots - Serviços de Praticagem Ltda.. Advogado: César Augusto Guimarães Pereira, Rafael Wallbach Schwind, André Guskow Cardoso, Mayara Gasparoto Tonin. Agravado: Centro Nacional de Navegação Transatlântica - Cnnt. Advogado: Walter Borges Carneiro, Gustavo de Almeida Flessak, Augusto Pastuch de Almeida, Roberta dos Reis Matheus, Beatriz Mantovani Bergamo. Motivo: PARA RESPOSTA AO AGRAVO (LOTE 118)
0008 . Processo/Prot: 1335051-3/03 Agravo Cível ao STJ
. Protocolo: 2018/45368. Comarca: Toledo. Vara: 3ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1335051-3/02 Recurso Especial Civel. Agravante: Olinda Sperafico Park Hotel Ltda. Advogado: Marcelo Dalanhol, Ruy Fonsatti Júnior, Bruno Corrêa de Oliveira, Marcelo Luiz Piazzetta. Agravado: Escritório Central de Arrecadacao e Distribuicao Ecad. Advogado: Ludovico Albino Savaris. Motivo: PARA RESPOSTA AO AGRAVO (LOTE 118)
0009 . Processo/Prot: 1350382-9/02 Agravo Cível ao STJ
. Protocolo: 2018/41132. Comarca: Assis Chateaubriand. Vara: Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública. Ação Originária: 1350382-9/01 Recurso Especial Civel. Agravante: Banco do Brasil SA. Advogado: Rafael Sganzerla Durand. Agravado: Espólio de Alcides Grando, Gilbertto Grando, Moacir Grando. Advogado: Kenji Della Pria Hatamoto, Fernando Alberto Santin Portela, Fábio Victor. Motivo: PARA RESPOSTA AO AGRAVO (LOTE 118)
0010 . Processo/Prot: 1365651-2/04 Agravo Cível ao STJ
. Protocolo: 2018/48844. Comarca: Região Metropolitana de Maringá - Foro Central de Maringá. Vara: 4ª Vara Cível. Ação Originária: 1365651-2/03 Recurso Especial Civel. Agravante: Rosane Costa Felippe. Advogado: Rogério Eduardo de Carvalho Bim. Agravado: Vera Lúcia da Silva. Advogado: Carlos Alberto dos Santos, Cleber Tadeu Yamada. Interessado: Espólio de Michel Felippe. Advogado: Edson Mitsuo

Tiujo, Lucio Bagio Zanuto Junior. Motivo: PARA RESPOSTA AO AGRAVO (LOTE 118)

0011 . Processo/Prot: 1399239-1/03 Agravo Cível ao STJ

. Protocolo: 2018/51466. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 21ª Vara Cível. Ação Originária: 1399239-1/02 Recurso Especial Civel. Agravante: Adoniran Pedroso de Oliveira. Advogado: Alexandre Dorfmund Molteni, Carlos Eduardo Mayerle Treglia, Adoniran Pedroso de Oliveira. Agravado: Raquel da Silva Monteiro. Advogado: Ricardo Gonçalves Furquim. Motivo: PARA RESPOSTA AO AGRAVO (LOTE 118)

0012 . Processo/Prot: 1399239-1/04 Agravo Cível ao STJ

. Protocolo: 2018/51467. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 21ª Vara Cível. Ação Originária: 1399239-1/02 Recurso Especial Civel. Agravante: Carlos Eduardo Mayerle Treglia. Advogado: Moacyr Corrêa Neto, Alcides Pavan Corrêa. Interessado: Adoniran Pedroso de Oliveira. Advogado: Alexandre Dorfmund Molteni, Carlos Eduardo Mayerle Treglia, Adoniran Pedroso de Oliveira. Agravado: Raquel da Silva Monteiro. Advogado: Ricardo Gonçalves Furquim. Motivo: PARA RESPOSTA AO AGRAVO (LOTE 118)

0013 . Processo/Prot: 1424886-1/03 Agravo Cível ao STJ

. Protocolo: 2018/45100. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 23ª Vara Cível. Ação Originária: 1424886-1/02 Recurso Especial Civel. Agravante: All América Latina Logistica Malha Sul S/a. Advogado: Gislaine Lisboa Santos, Vânia Lopacinski, Patricia Ferri Dalessandro, Roberta Molina Soares, Bárbara Teruel. Agravado: Seara Alimentos Ltda. Advogado: Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello, Fernando Trindade de Menezes. Motivo: PARA RESPOSTA AO AGRAVO (LOTE 118)

0014 . Processo/Prot: 1435847-1/03 Agravo Cível ao STJ

. Protocolo: 2018/52955. Comarca: Cambará. Vara: Juízo Único. Ação Originária: 1435847-1/02 Recurso Especial Civel. Agravante: Caixa Seguradora Sa. Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster, Mônica Ferreira Mello Beggiora, Dário Borges de Liz Neto, Antonio Eduardo Gonçalves de Rueda, Leonardo Leal Bezerra Cavalcanti. Agravado: Wilma Cecília Galdino, Valdirene Caetano, Silvana Pereira, Roger dos Santos Vieira, Orivaldo Braz Marcusso, Nilza Aparecida da Silveira, Marco Vieira, Marcio Jose Oliveira Costa, Joceli dos Santos. Advogado: Paulo Henrique Gardemann. Motivo: PARA RESPOSTA AO AGRAVO (LOTE 118)

0015 . Processo/Prot: 1447636-9/04 Agravo Cível ao STJ

. Protocolo: 2018/39120. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 5ª Vara Cível. Ação Originária: 1447636-9/03 Recurso Especial Civel. Agravante: f3 Consultoria. Advogado: Fábio Leandro dos Santos. Agravado: Nice Maria Braga, Denise Maria Braga Maia, Sergio Amilcar de Aguiar Maia, Nylcea Maria Camargo Braga Maciel, Fernando Paulo da Silva Maciel. Advogado: Elton Baiocco, Carlos Alberto Farracha de Castro, Vanessa Abu-Jamra Farracha de Castro. Motivo: PARA RESPOSTA AO AGRAVO (LOTE 118)

0016 . Processo/Prot: 1477527-4/04 Agravo Cível ao STJ

. Protocolo: 2018/50364. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 13ª Vara Cível. Ação Originária: 1477527-4/03 Recurso Especial Civel. Agravante: Anderson Adão do Nascimento. Advogado: Carlos Alberto Xavier. Agravado: Banco Santander (brasil) S/a. Advogado: Gustavo Dal Bosco, Patrícia Freyer. Motivo: PARA RESPOSTA AO AGRAVO (LOTE 118)

0017 . Processo/Prot: 1484525-1/04 Agravo Cível ao STJ

. Protocolo: 2017/225760. Comarca: Cascavel. Vara: Vara da Fazenda Pública. Ação Originária: 1484525-1/02 Recurso Especial Civel. Agravante: Município de Cascavel. Advogado: Laura Rossi Leite, Genésio Felipe de Natividade, Luiz Alberto Gonçalves, Guilherme Cymbalista Gonçalves, Marielle Mazalotti Nejm Tosta. Agravado: Espólio de Edi Siliprandi. Advogado: Carlos Alberto Siliprandi, Francieli Dias. Motivo: PARA RESPOSTA AO AGRAVO (LOTE 118)

0018 . Processo/Prot: 1501606-7/03 Agravo Cível ao STJ

. Protocolo: 2018/39570. Comarca: Reserva. Vara: Juízo Único. Ação Originária: 1501606-7/01 Recurso Especial Civel. Agravante: Josiane de Fátima Martins Bonfim Heichuk. Advogado: Norbert Heidemann. Agravado: Amélia Heichuk Panas e Outros. Advogado: Jorge Augusto Hornung. Motivo: PARA RESPOSTA AO AGRAVO (LOTE 118)

0019 . Processo/Prot: 1509047-0/03 Agravo Cível ao STJ

. Protocolo: 2018/46265. Comarca: São Miguel do Iguaçu. Vara: Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública. Ação Originária: 1509047-0/02 Recurso Especial Civel. Agravante: Anselmo Menegasso. Advogado: Gilberto Carboni Begotto. Agravado: Ana Minatto Topanotti. Advogado: Suziane Topanotti Butzen. Motivo: PARA RESPOSTA AO AGRAVO (LOTE 118)

0020 . Processo/Prot: 1544295-8/03 Agravo Cível ao STJ

. Protocolo: 2017/229862. Comarca: Andirá. Vara: Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública. Ação Originária: 1544295-8/01 Recurso Especial Civel. Agravante: Companhia Excelsior de Seguros. Advogado: Alexandre Pigozzi Bravo, Maria Emilia Gonçalves de Rueda. Agravado: Braz Lau, Desia da Silva Dias, Geni Ferreira Firmino, Inez Costa Juliano, José Manoel de Lima. Advogado: Francisco Leite da Silva. Motivo: PARA RESPOSTA AO AGRAVO (LOTE 118)

0021 . Processo/Prot: 1547486-1/03 Agravo Cível ao STJ

. Protocolo: 2017/228587. Comarca: Cambará. Vara: Juízo Único. Ação Originária: 1547486-1/01 Recurso Especial Civel. Agravante: Companhia Excelsior de Seguros. Advogado: Alexandre Pigozzi Bravo, Maria Emilia Gonçalves de Rueda. Agravado: Wilson Antônio Barbosa. Advogado: Raquel Moreno Forte. Motivo: PARA RESPOSTA AO AGRAVO (LOTE 118)

0022 . Processo/Prot: 1554785-0/05 Agravo Cível ao STJ

. Protocolo: 2017/282304. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Regional de Ibiporã. Vara: Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1554785-0/03 Recurso Especial Civel. Agravante: Companhia Excelsior de Seguros. Advogado: Alexandre Pigozzi Bravo, Maria Emilia Gonçalves de Rueda. Agravado: Trajano Paulino. Advogado: Rogério Bueno Elias. Motivo: PARA RESPOSTA AO AGRAVO (LOTE 118)

0023 . Processo/Prot: 1564030-3/04 Agravo Cível ao STJ

. Protocolo: 2018/31585. Comarca: Siqueira Campos. Vara: Juízo Único. Ação Originária: 1564030-3/03 Recurso Especial Civel. Agravante: Companhia Excelsior de Seguros. Advogado: Alexandre Pigozzi Bravo, Maria Emilia Gonçalves de Rueda. Agravado: Dina Marta de Carvalho Gomes, Geni Gomes. Advogado: Marcelo Martins de Souza, Vinícius Gustavo de Oliveira Jacob. Interessado: Sul America Companhia Nacional de Seguros. Motivo: PARA RESPOSTA AO AGRAVO (LOTE 118)

0024 . Processo/Prot: 1565692-7/04 Agravo Cível ao STJ

. Protocolo: 2018/52972. Comarca: Francisco Beltrão. Vara: 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1565692-7/03 Recurso Especial Civel. Agravante: Caixa Seguradora Sa. Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster, Mônica Ferreira Mello Beggiora, Trajano Bastos de Oliveira Neto Friedrich, Dário Borges de Liz Neto. Agravado: Gilmar Batista Fachinello, Adilio Veronezi, Dejaime José Turin, Tania Mara de Souza. Advogado: Dejaime José Turin Filho. Motivo: PARA RESPOSTA AO AGRAVO (LOTE 118)

0025 . Processo/Prot: 1574121-2/07 Agravo Cível ao STJ

. Protocolo: 2018/48582. Comarca: Peabiru. Vara: Juízo Único. Ação Originária: 1574121-2/06 Recurso Especial Civel. Agravante: bv Financeira SA Crédito Financiamento e Investimento. Advogado: Sérgio Schulze, Tatiana Valesca Vroblewski. Agravado: Rogerio da Silva Patricio. Advogado: Júlio César Dalmolin. Motivo: PARA RESPOSTA AO AGRAVO (LOTE 118)

0026 . Processo/Prot: 1582693-8/03 Agravo Cível ao STJ

. Protocolo: 2018/48449. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 19ª Vara Cível. Ação Originária: 1582693-8/02 Recurso Especial Civel. Agravante: Pereira Rodrigues e Advogados Associados, Luiz Antônio Pereira Rodrigues, Andreia Marina Latreille, Ana Cristina Hoogevoonink Xavier, Regina Tânia Bortolli. Advogado: Luiz Antônio Pereira Rodrigues, Marcelo de Souza Sampaio. Agravado: Maria das Graças Kalil Tozin. Advogado: Patrícia Gomes Iwersen, Rafaella Kalil Tozin. Motivo: PARA RESPOSTA AO AGRAVO (LOTE 118)

0027 . Processo/Prot: 1593408-6/02 Agravo Cível ao STJ

. Protocolo: 2017/256699. Comarca: Foro Regional de Fazenda Rio Grande da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1593408-6/01 Recurso Especial Civel. Agravante: Eroazil Vidal Neves. Advogado: Marcos Vendramini. Agravado: Investiterras Empreendimentos Imobiliários Ltda. Advogado: Rodrigo Augusto Bruning. Motivo: PARA RESPOSTA AO AGRAVO (LOTE 118)

0028 . Processo/Prot: 1594971-8/03 Agravo Cível ao STJ

. Protocolo: 2018/49129. Comarca: Pinhão. Vara: Juízo Único. Ação Originária: 1594971-8/02 Recurso Especial Civel. Agravante: Hsbc Bank Brasil Sa Banco Múltiplo. Advogado: Evaristo Aragão Ferreira dos Santos. Agravado: Noeli Aparecida Tussolino, Espólio de Sílvio Tussolino. Advogado: Josiane Caldas Kramer. Motivo: PARA RESPOSTA AO AGRAVO (LOTE 118)

0029 . Processo/Prot: 1607064-5/02 Agravo Cível ao STJ

. Protocolo: 2018/10514. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 3ª Vara Cível. Ação Originária: 1607064-5/01 Recurso Especial Civel. Agravante: Bv Financeira Sa Crédito Financiamento e Investimento. Advogado: Cristiane Belinati Garcia Lopes, Gilberto Borges da Silva. Agravado: Edilson José de Andrade. Advogado: Marco Aurélio Leite dos Santos. Motivo: PARA RESPOSTA AO AGRAVO (LOTE 118)

0030 . Processo/Prot: 1607064-5/03 Agravo Cível ao STJ

. Protocolo: 2018/21680. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 3ª Vara Cível. Ação Originária: 1607064-5/01 Recurso Especial Civel. Agravante: Bv Financeira Sa Crédito Financiamento e Investimento. Advogado: Cristiane Belinati Garcia Lopes, Gilberto Borges da Silva. Agravado: Edilson José de Andrade. Advogado: Marco Aurélio Leite dos Santos. Motivo: PARA RESPOSTA AO AGRAVO (LOTE 118)

0031 . Processo/Prot: 1610622-2/03 Agravo Cível ao STJ

. Protocolo: 2018/59568. Comarca: Foz do Iguaçu. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 1610622-2/02 Recurso Especial Civel. Agravante: Rodrigo Pinheiro Costa. Advogado: Kelyn Cristina Trento, Marcos Eliandro Poncio. Agravado: Washington Luiz Stelle Teixeira. Advogado: Washington Luiz Stelle Teixeira. Interessado: Fomento Foz Protege Ltda, Leticia Costa Lehman, Iguaçu Correspondente Bancario Ltda. Motivo: PARA RESPOSTA AO AGRAVO (LOTE 118)

0032 . Processo/Prot: 1624006-7/02 Agravo Cível ao STJ

. Protocolo: 2018/51527. Comarca: Região Metropolitana de Maringá - Foro Regional de Mandaguaçu. Vara: Vara Única. Ação Originária: 1624006-7/01 Recurso Especial Civel. Agravante: Anicio Xavier da Cruz, Arlindo Duta Costa (maior de 60 anos), Claudinei Miranda da Silva, José Aparecido Sorato, José Cardozo (maior de 60 anos), Judite Oliveira de Souza (maior de 60 anos), Maria das Graças Jacão Elvira, Nair Pereira da Luz (maior de 60 anos). Advogado: Giorgia Enrietti Bin Bochenek. Agravado: Companhia Excelsior de Seguros. Advogado: Maria Emilia Gonçalves de Rueda. Motivo: PARA RESPOSTA AO AGRAVO (LOTE 118)

0033 . Processo/Prot: 1640148-0/03 Agravo Cível ao STJ

. Protocolo: 2018/50842. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 14ª Vara Cível. Ação Originária: 1640148-0/02 Recurso Especial Civel. Agravante: R.v.r Participações Ltda. Advogado: Leonardo Antônio Franco, José Hotz. Agravado: Petrobras Distribuidora S A. Advogado: Victor Geraldo Jorge, Felipe Meurer Jorge. Motivo: PARA RESPOSTA AO AGRAVO (LOTE 118)

0034 . Processo/Prot: 1647166-6/03 Agravo Cível ao STJ

. Protocolo: 2018/46359. Comarca: Colorado. Vara: Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública. Ação Originária: 1647166-6/02 Recurso Especial Civel. Agravante: Companhia Mutual de Seguros - em Liquidação Extrajudicial. Advogado: Bruno Silva Navega. Agravado: Koyama Transportes Ltda - me. Advogado: Ivo de Jesus Dematei Gregio, Murilo Moreno Gregio. Interessado: Sérgio Machado dos Santos, Domingos Boracim Netto. Advogado: Alvino Gabriel Novaes Mendes, Edson Mitsuo Tiujo. Motivo: PARA RESPOSTA AO AGRAVO (LOTE 118)

0035 . Processo/Prot: 1660220-3/03 Agravo Cível ao STJ

. Protocolo: 2018/52990. Comarca: Toledo. Vara: 3ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1660220-3/02 Recurso Especial Civel. Agravante: Itacir Antonio Sperafico. Advogado: Priscila do Nascimento Sebastião, Estevão Ruchinski. Agravado: Banco Bradesco SA. Advogado: José Ivan Guimarães Pereira, Denize Heuko. Motivo: PARA RESPOSTA AO AGRAVO (LOTE 118)

0036 . Processo/Prot: 1665450-1/03 Agravo Cível ao STJ

. Protocolo: 2018/46982. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 1665450-1/02 Recurso Especial Civel. Agravante: Ernani Koji Tutida, Icatubos - Indústria e Comércio de Plásticos Ltda, J.t.p. Indústria e Comércio de Plasticos Ltda me, Lúcia Eiko Tutida, Luciane Yuriko Tutida. Advogado: Amanda Goda Gimenes, Vitoria Schimiti Voltarelli. Agravado: Sebastião Ferreira Advogados Associados. Advogado: Ingredy Gonçalves Tridente de Jesus Borges, Sebastião da Silva Ferreira. Motivo: PARA RESPOSTA AO AGRAVO (LOTE 118)

0037 . Processo/Prot: 1666059-8/05 Agravo Cível ao STJ

. Protocolo: 2018/51759. Comarca: Paranaguá. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 1666059-8/04 Recurso Especial Civel. Agravante: Whcl Agenciamento de Cargas Ltda. Advogado: Alexander Choi Caruncho, Jorge Cardoso Caruncho, Rivaldo Simões Pimenta. Agravado: Irmãos Muffato & Cia. Ltda. Advogado: Jairo José Bender Junior, José Devanir Frítola. Interessado: Asia Shipping Transportes Internacionais Ltda.,. Advogado: Alexander Choi Caruncho, Jorge Cardoso Caruncho, Rivaldo Simões Pimenta. Motivo: PARA RESPOSTA AO AGRAVO (LOTE 118)

0038 . Processo/Prot: 1666200-5/02 Agravo Cível ao STJ

. Protocolo: 2018/41137. Comarca: Região Metropolitana de Maringá - Foro Central de Maringá. Vara: 5ª Vara Cível. Ação Originária: 1666200-5/01 Recurso Especial Civel. Agravante: Construtora e Imobiliária Expansão Ltda. Advogado: César Eduardo Misael de Andrade, Aline Aparecida Sales. Agravado: Ione Maria Rodrigues Tagliari (maior de 60 anos), Murilo Tagliari (maior de 60 anos). Advogado: Wilson Luiz de Assis Teixeira Júnior, Jeferson Luiz Calderelli. Motivo: PARA RESPOSTA AO AGRAVO (LOTE 118)

0039 . Processo/Prot: 1671043-3/02 Agravo Cível ao STJ

. Protocolo: 2018/51528. Comarca: Terra Rica. Vara: Juízo Único. Ação Originária: 1671043-3/01 Recurso Especial Civel. Agravante: João Mendes Lopes (maior de 60 anos), Antonio Ferreira da Silva, Cícero Alves da Silva, João Batista de Melo, Maria José Xavier, Sonia Valeria da Silva Rodrigues. Advogado: Giorgia Enrietti Bin Bochenek, Adriana Borcezi. Agravado: Companhia Excelsior de Seguros. Advogado: Maria Emilia Gonçalves de Rueda, Alexandre Pigozzi Bravo. Motivo: PARA RESPOSTA AO AGRAVO (LOTE 118)

0040 . Processo/Prot: 1673933-0/03 Agravo Cível ao STF

. Protocolo: 2018/42539. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 22ª Vara Cível. Ação Originária: 1673933-0/02 Recurso Extraordinário Civel. Agravante: Deusdete Gomes Alexandre. Advogado: Emanuelle Silveira dos Santos Boscardin. Agravado: Fundação dos Economiários Federais - Funcef. Advogado: Paulo Fernando Paz Alarcón. Motivo: PARA RESPOSTA AO AGRAVO (LOTE 118)

0041 . Processo/Prot: 1698557-6/02 Agravo Cível ao STJ

. Protocolo: 2018/40235. Comarca: Astorga. Vara: Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública. Ação Originária: 1698557-6/01 Recurso Especial Civel. Agravante: Eliza Mozer da Silva, Maria Euza Carneiro. Advogado: Julio César Guilhen Aguilera. Agravado: Companhia Excelsior de Seguros. Advogado: Maria Emilia Gonçalves de Rueda, Alexandre Pigozzi Bravo. Interessado: Benedito Viana dos Santos Neto, Devair de Brito, Laíza de Souza Ferreira, Lucineide Ignácio Barbosa, Maria de Fátima de Azevedo, Rosangela Nunes de Andrade. Advogado: Julio César Guilhen Aguilera. Motivo: PARA RESPOSTA AO AGRAVO (LOTE 118)

0042 . Processo/Prot: 1700768-2/03 Agravo Cível ao STJ

. Protocolo: 2018/43982. Comarca: Jaguapitã. Vara: Juízo Único. Ação Originária: 1700768-2/02 Recurso Especial Civel. Agravante: Município de Guaraci. Advogado: Débora Cristiane Ortega de Marchi. Agravado: Sanepar Cia de Saneamento do Paraná. Advogado: Maurici Antônio Ruy. Motivo: PARA RESPOSTA AO AGRAVO (LOTE 118)

0043 . Processo/Prot: 1708097-0/03 Agravo Cível ao STJ

. Protocolo: 2018/51428. Comarca: Umuarama. Vara: 1ª Vara Civel e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1708097-0/02 Recurso Especial Civel. Agravante: Alberto Cavinati (maior de 60 anos). Advogado: Evandro José Lago. Agravado: Banco do Brasil SA. Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas. Motivo: PARA RESPOSTA AO AGRAVO (LOTE 118)

0044 . Processo/Prot: 1717163-8/02 Agravo Cível ao STJ

. Protocolo: 2018/44446. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 10ª Vara Cível. Ação Originária: 1717163-8/01 Recurso Especial Civel. Agravante: Banco Rci Brasil SA. Advogado: Rodrigo Frassetto Góes, Paulo César da Rosa Góes, Elisiane de Dornelles Frassetto, Gustavo Rodrigo Góes Nicoladelli. Agravado: Gicelneia Leoni Martins dos Santos. Advogado: Filipe Veiga de Paula. Motivo: PARA RESPOSTA AO AGRAVO (LOTE 118)

0045 . Processo/Prot: 1724310-8/02 Agravo Cível ao STJ

. Protocolo: 2018/59167. Comarca: Centenário do Sul. Vara: Juízo Único. Ação Originária: 1724310-8/01 Recurso Especial Civel. Agravante: Companhia de Habitação de Londrina - Cohab-ld. Advogado: Denise Teixeira Rebello Maia. Agravado: Ilda de Moraes Cavalcante. Advogado: Gilberto Baumann de Lima, Nilza Aparecida Sacoman Baumann de Lima. Motivo: PARA RESPOSTA AO AGRAVO (LOTE 118)

0046 . Processo/Prot: 1735144-1/02 Agravo Cível ao STJ

. Protocolo: 2018/50676. Comarca: Jacarezinho. Vara: Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1735144-1/01 Recurso Especial Civel. Agravante: Companhia Excelsior de Seguros. Advogado: Alexandre Pigozzi Bravo, Maria Emilia Gonçalves de Rueda. Agravado: Antônia Rafael Miguel, Talita Mara da Silva Antunes. Advogado: Afonso Fernandes Simon. Motivo: PARA RESPOSTA AO AGRAVO (LOTE 118)

Div. Rec. Tribunais Superiores
Relação No. 2018.05803

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo/Prot
Airton Passos de Souza	006	1604345-3/01
Alexandre de Almeida	014	1680291-8/02
Alexandre Eduardo Galeazzi	015	1687807-4/01
Ana Tereza Palhares Basílio	019	1708126-6/03
Anderson Reny Heck	021	1712804-4/02
André Ferronato Girelli	015	1687807-4/01
Antônio Augusto Grellert	010	1656283-1/02
Antônio Eduardo Casquel Oliveira	008	1644538-0/03
Ardêmio Dorival Mücke	013	1680233-6/02
Bruno Andrade César de Oliveira	009	1656251-9/02
Carlos Eduardo Ferla Corrêa	017	1690892-8/01
Chaiany Batista	003	1500789-7/02
	004	1529770-0/02
Crestiane Andréia Zanrosso	003	1500789-7/02
	004	1529770-0/02
Crisaine Miranda Grespan	014	1680291-8/02
Daniel Ortiz de Oliveira	016	1690135-8/02
Darci José Heckler	021	1712804-4/02
Davi Deutscher Filho	025	1739818-2/01
Denílson Gonzaga Barreto	024	1732377-8/02
Diogo Silva Donato Leite	008	1644538-0/03
Douglas Alberto dos Santos	016	1690135-8/02
Eliane Aparecida da Costa Silva	001	0790083-0/06
Elizeu Luciano de Almeida Furquim	022	1717035-9/02
Eugênia Costeski Crosati	018	1702893-8/03
Evandro José Lago	005	1547642-9/02
Evaristo Aragão F. d. Santos	005	1547642-9/02
Felipe Cordella Ribeiro	007	1644263-8/02
Fernanda Moraes Pereira	006	1604345-3/01
Fernando Barbur Carneiro	007	1644263-8/02
Fernando Henrique Vieira Zanatta	022	1717035-9/02
Francyelle Alves dos Anjos	017	1690892-8/01
Gelson de Oliveira	016	1690135-8/02
Giovana Picoli	003	1500789-7/02
	004	1529770-0/02
Gleidson de Moraes Mücke	013	1680233-6/02
Guilherme Mussi	012	1663129-3/01
Hassan Mohamad Annan	008	1644538-0/03
Hélio Hatisuka	008	1644538-0/03
Heloise Maria Hilu Presiazniuk	012	1663129-3/01
Isabela C. D. B. L. Aguirra	022	1717035-9/02
Ivan Canziani Silveira	008	1644538-0/03
Jeferson Fosquiera	003	1500789-7/02
	004	1529770-0/02
João Joaquim Martinelli	001	0790083-0/06
Joaquim Miró	019	1708126-6/03
Leirson de Moraes Mücke	013	1680233-6/02

Leonardo de Almeida Zanetti	020	1709071-0/02
Lívia Raizer Mendes	001	0790083-0/06
Lorana Silva da Veiga	017	1690892-8/01
Louise Rainer Pereira Gionédis	018	1702893-8/03
Lourdes Helena Rocha dos Santos	015	1687807-4/01
Lúcia Aurora Furtado Bronholo	023	1729951-9/02
Luciana Cristiane Novakoski	003	1500789-7/02
	004	1529770-0/02
Luciana Rosa Medeiros Miranda	021	1712804-4/02
Luciano Alves da Silva	020	1709071-0/02
Luciano Westphalen Martins	015	1687807-4/01
Luis Armando Silva Maggioni	023	1729951-9/02
Luiz Carlos dos Santos	020	1709071-0/02
Marcelo Afonso Name	025	1739818-2/01
Marcelo Coelho da Silva	009	1656251-9/02
Marcelo Negrini Soares	020	1709071-0/02
Márcia Morais do Carmo de Paula	011	1657364-5/01
Marcione Pereira dos Santos	016	1690135-8/02
Marco Aurélio Pellizzari Lopes	023	1729951-9/02
Marco Aurélio Schetino de Lima	006	1604345-3/01
Marcos Aurélio Pramiu	021	1712804-4/02
Maria Lúcia Lins Conceição	005	1547642-9/02
Mariana Borges Altmayer	015	1687807-4/01
Maurici Antônio Ruy	011	1657364-5/01
Muricy Moscardi dos Santos Júnior	013	1680233-6/02
Nêmora Pellissari Lopes	023	1729951-9/02
Nilton Giuliano Turetta	019	1708126-6/03
Nilton Luiz Andraschko	003	1500789-7/02
	004	1529770-0/02
Nilza Aparecida S. B. d. Lima	009	1656251-9/02
Oscar Ivan Prux	011	1657364-5/01
Osmar Arcídio Maggioni	023	1729951-9/02
Pâmela Iris Teilor	013	1680233-6/02
Paulo Antônio Müller	018	1702893-8/03
Paulo Henrique Berehulka	010	1656283-1/02
Rafael Marques Gandolfi	010	1656283-1/02
Renê de Almeida Russi	019	1708126-6/03
Rogério Lichacovski	024	1732377-8/02
Roniérison José Gonçalves Hubner	021	1712804-4/02
Rui Mauro Santos	001	0790083-0/06
Santino Ruchinski	003	1500789-7/02
	004	1529770-0/02
Silvio André Brambila Rodrigues	010	1656283-1/02
Tadeu Canola	024	1732377-8/02
Teresa Celina de Arruda Alvim	005	1547642-9/02
Vidal Ribeiro Ponçano	002	1264459-2/01
Willian Francis de Oliveira	002	1264459-2/01

Vista ao(s) Recorrido(s) - PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES RECURSAIS (LOTE 203)

0001 . Processo/Prot: 0790083-0/06 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/60953. Comarca: Cascavel. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 7900830-0 Agravo de Instrumento. Recorrente: Caixa de Previdência dos Funcionarios do Banco do Brasil. Advogado: João Joaquim Martinelli. Recorrido: João Alberto Odebrecht, Ildo Roberto Wander Hepp, Inácio Knob, Laurentino Massarolo, Leonércio Edson Lavagnolli, Maria Julieta Barros Nogueira, Nilson Faller, Romeo Francisco Aver, Solange Heiden Suzuki, Valdir Adir Schroder. Advogado: Rui Mauro Santos, Lívia Raizer Mendes, Eliane Aparecida da Costa Silva. Motivo: PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES RECURSAIS (LOTE 203)

0002 . Processo/Prot: 1264459-2/01 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/63366. Comarca: Região Metropolitana de Maringá - Foro Central de Maringá. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 1264459-2 Apelação Civel. Recorrente: Banco Bradesco S/a.. Advogado: Vidal Ribeiro Ponçano. Recorrido: Dirce Ghiraldi Darte. Advogado: Willian Francis de Oliveira. Motivo: PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES RECURSAIS (LOTE 203)

0003 . Processo/Prot: 1500789-7/02 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/61989. Comarca: Toledo. Vara: 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1500789-7 Apelação Civel. Recorrente: Almiro Kaufert, Ilimar Kaufert. Advogado: Giovana Picoli, Santino Ruchinski, Crestiane Andréia Zanrosso, Chaiany Batista, Luciana Cristiane Novakoski. Recorrido: Enio José Rocha. Advogado: Nilton Luiz Andraschko, Jeferson Fosquiera. Motivo: PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES RECURSAIS (LOTE 203)

0004 . Processo/Prot: 1529770-0/02 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/61990. Comarca: Toledo. Vara: 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1529770-0 Apelação Civel. Recorrente: Ilimar Kaufert, Almiro Kaufert. Advogado: Santino Ruchinski, Luciana Cristiane Novakoski, Crestiane Andréia Zanrosso, Giovana Picoli, Chaiany Batista. Recorrido: Enio José Rocha. Advogado: Jeferson Fosquiera, Nilton Luiz Andraschko. Motivo: PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES RECURSAIS (LOTE 203)

0005 . Processo/Prot: 1547642-9/02 Recurso Extraordinário/Especial Cível
. Protocolo: 2018/63398, 2018/63399. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 14ª Vara Cível. Ação Originária: 1547642-9 Apelação Civel. Recorrente: Hsbc Bank Brasil SA Banco Multiplo. Advogado: Evaristo Aragão Ferreira dos Santos, Teresa Celina de Arruda Alvim, Maria Lúcia Lins Conceição. Recorrido: Divair Teles Faria. Advogado: Evandro José Lago. Motivo: PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES RECURSAIS (LOTE 203)

0006 . Processo/Prot: 1604345-3/01 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/61100. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 8ª Vara Cível. Ação Originária: 1604345-3 Apelação Civel. Recorrente: Luiz Renato Cristofani. Advogado: Fernanda Moraes Pereira, Marco Aurélio Schetino de Lima. Recorrido: Airton Passos de Souza. Advogado: Airton Passos de Souza. Motivo: PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES RECURSAIS (LOTE 203)

0007 . Processo/Prot: 1644263-8/02 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/60492. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 1644263-8 Apelação Civel. Recorrente: Irmãos Muffato & Cia Ltda. Advogado: Felipe Cordella Ribeiro. Recorrido: Mario Jorge Fadel. Advogado: Fernando Barbur Carneiro. Motivo: PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES RECURSAIS (LOTE 203)

0008 . Processo/Prot: 1644538-0/03 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/61577. Comarca: Bandeirantes. Vara: 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública, Juizado Especial Civel e Juizado Especial da Fazenda Pública. Ação Originária: 1644538-0 Apelação Civel. Recorrente: Espólio de João Matida. Advogado: Hélio Hatisuka. Recorrido: Mauricio José Morato de Toledo. Advogado: Antônio Eduardo Casquel Oliveira, Diogo Silva Donato Leite, Hassan Mohamad Annan, Ivan Canziani Silveira. Motivo: PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES RECURSAIS (LOTE 203)

0009 . Processo/Prot: 1656251-9/02 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/59318. Comarca: Porecatu. Vara: Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública. Ação Originária: 1656251-9 Apelação Civel. Recorrente: Urolit Serviços Médicos ss Ltda. Advogado: Bruno Andrade César de Oliveira, Nilza Aparecida Sacoman Baumann de Lima. Recorrido: José Carlos Lacerda de Souza, Ester Vieira da Silva. Advogado: Marcelo Coelho da Silva. Motivo: PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES RECURSAIS (LOTE 203)

0010 . Processo/Prot: 1656283-1/02 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/61091. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 21ª Vara Cível. Ação Originária: 1656283-1 Apelação Civel. Recorrente: Paulo Sérgio Quintino. Advogado: Paulo Henrique Berehulka, Antônio Augusto Grellert. Recorrido: A.z. Imóveis Ltda.. Advogado: Silvio André Brambila Rodrigues, Rafael Marques Gandolfi. Motivo: PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES RECURSAIS (LOTE 203)

0011 . Processo/Prot: 1657364-5/01 Recurso Extraordinário/Especial Cível
. Protocolo: 2017/246735, 2017/246978. Comarca: Apucarana. Vara: 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1657364-5 Apelação Civel. Recorrente: Fernandes e Bucci Ltda Me. Advogado: Oscar Ivan Prux, Márcia Morais do Carmo de Paula. Recorrido: Sanepar Cia de Saneamento do Paraná. Advogado: Maurici Antônio Ruy. Motivo: PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES RECURSAIS (LOTE 203)

0012 . Processo/Prot: 1663129-3/01 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/9275. Comarca: Pato Branco. Vara: 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1663129-3 Agravo de Instrumento. Recorrente: Clovis Santo Padoan (maior de 60 anos), Luisa Padoan, Clovis Santo Padoan Filho. Advogado: Guilherme Mussi, Heloise Maria Hilu Presiazniuk. Recorrido: Banco do Brasil Sa. Interessado: Construtora Palanger Ltda. Advogado: Heloise Maria Hilu Presiazniuk, Guilherme Mussi. Motivo: PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES RECURSAIS (LOTE 203)

0013 . Processo/Prot: 1680233-6/02 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/60780. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 13ª Vara Cível. Ação Originária: 1680233-6 Apelação Civel. Recorrente: Eliseu Henrique Martins. Advogado: Ardêmio Dorival Mücke, Leirson de Moraes Mücke, Gleidson de Moraes Mücke. Recorrido: Adilço Bortoncello, Lourdes Noemia Bortocello, Fernando Silva Sandes, Alessandra Cristina Rabelo de Oliveira. Advogado: Pâmela Iris Teilor, Muricy Moscardi dos Santos Júnior. Motivo: PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES RECURSAIS (LOTE 203)

0014 . Processo/Prot: 1680291-8/02 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/62995. Comarca: Cianorte. Vara: 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1680291-8 Apelação Civel. Recorrente: Welington Brito Tedardi. Advogado: Crisaine Miranda Grespan. Recorrido: Banco Itaú SA. Advogado: Alexandre de Almeida. Motivo: PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES RECURSAIS (LOTE 203)

0015 . Processo/Prot: 1687807-4/01 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2018/60544. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 3ª Vara Cível. Ação Originária: 1687807-4 Apelação Civel. Recorrente: Vcg Empreendimentos Imobiliários, Irlanda 01 Spe Empreendimentos Imobiliarios Ltda. Advogado: Lourdes Helena Rocha dos Santos, Mariana Borges Altmayer, André Ferronato Girelli, Alexandre Eduardo Galeazzi. Recorrido: Luciana Manne Paiva, Ronaldo Borges Paiva. Advogado: Luciano Westphalen Martins. Motivo: PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES RECURSAIS (LOTE 203)

0016 . Processo/Prot: 1690135-8/02 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2018/60565. Comarca: Região Metropolitana de Maringá - Foro Central de Maringá. Vara: 5ª Vara Cível. Ação Originária: 1690135-8 Apelação Civel. Recorrente: Montago Construtora Ltda. Advogado: Marcione Pereira dos Santos, Douglas Alberto dos Santos. Recorrido: D.v. Administração, Empreendimentos e Participações Ltda. (Representado(a)). Advogado: Daniel Ortiz de Oliveira, Gelson de Oliveira. Interessado: Ricardo Cezar Gomes Silva, Alexandre Lopes Magalhães Silva. Advogado: Marcione Pereira dos Santos, Douglas Alberto dos Santos. Motivo: PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES RECURSAIS (LOTE 203)

0017 . Processo/Prot: 1690892-8/01 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2018/61926. Comarca: Antonina. Vara: Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública. Ação Originária: 1690892-8 Apelação Civel. Recorrente: Celso Pinheiro. Advogado: Carlos Eduardo Ferla Corrêa. Recorrido: Lilian da Silva Dias. Advogado: Francyelle Alves dos Anjos, Lorana Silva da Veiga. Motivo: PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES RECURSAIS (LOTE 203)

0018 . Processo/Prot: 1702893-8/03 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2018/49748. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 1702893-8 Agravo de Instrumento. Recorrente: Lair de Marchi Santos, Ana Lebrão da Silvsa, Aparecida Soncela, Belarmino de Souza, Hilda Mineko Asso, Leacir Paulino da Silva, Maria Luiza Masteline, Neide da Silva, Nilza Augusta de Souza, Onofre Soares da Silva. Advogado: Louise Rainer Pereira Gionédis. Recorrido: Sul América Companhia Nacional de Seguros Gerais S/a. Advogado: Paulo Antônio Müller. Interessado: Caixa Econômica Federal. Advogado: Eugênia Costeski Crosati. Motivo: PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES RECURSAIS (LOTE 203)

0019 . Processo/Prot: 1708126-6/03 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2018/60752. Comarca: Umuarama. Vara: 1ª Vara Civel e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1708126-6 Apelação Civel. Recorrente: Associação Aquisifone, Amilton Vicente Mayer, Telecobranças Assessoria de Cobranças Ltda, Elita Maria Klein Mayer, Maricilda Aparecida Carneiro Engelmann, Fernando Rodrigo Superti. Advogado: Nilton Giuliano Turetta, Renê de Almeida Russi. Recorrido: Oi S.a.. Advogado: Ana Tereza Palhares Basílio, Joaquim Miró. Motivo: PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES RECURSAIS (LOTE 203)

0020 . Processo/Prot: 1709071-0/02 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2018/36469. Comarca: Região Metropolitana de Maringá - Foro Central de Maringá. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 1709071-0 Agravo de Instrumento. Recorrente: Gráfica Regente Ltda, Luis Aparecido Tel. Advogado: Marcelo Negrini Soares. Recorrido: Banco Itau Sa. Advogado: Luciano Alves da Silva, Leonardo de Almeida Zanetti, Luiz Carlos dos Santos. Motivo: PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES RECURSAIS (LOTE 203)

0021 . Processo/Prot: 1712804-4/02 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2018/61193. Comarca: Cascavel. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 1712804-4 Apelação Civel. Recorrente: Andréia Aparecida Gonçalves Deantoni, Waldomiro Deantoni Júnior. Advogado: Darci José Heckler, Luciana Rosa Medeiros Miranda, Anderson Reny Heck. Recorrido: Gustavo Ferlin. Advogado: Marcos Aurélio Pramiu, Roniérison José Gonçalves Hubner. Motivo: PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES RECURSAIS (LOTE 203)

0022 . Processo/Prot: 1717035-9/02 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2018/62847. Comarca: Foz do Iguaçu. Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública. Ação Originária: 1717035-9 Agravo de Instrumento. Recorrente: Fazenda Pública do Município de Foz do Iguaçu. Advogado: Isabela Christine Dal Bó Lima Aguirra, Elizeu Luciano de Almeida Furquim. Recorrido: Mariano Javier Rodriguez, Solonita da Silva. Advogado: Fernando Henrique Vieira Zanatta. Motivo: PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES RECURSAIS (LOTE 203)

0023 . Processo/Prot: 1729951-9/02 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2018/62835. Comarca: Laranjeiras do Sul. Vara: Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública. Ação Originária: 1729951-9 Apelação Civel. Recorrente: Dow Agrosciences Industrial Ltda.. Advogado: Osmar Arcídio Maggioni, Luis Armando Silva Maggioni, Lúcia Aurora Furtado Bronholo. Recorrido: Vanderlei Rodrigues. Advogado: Marco Aurélio Pellizzari Lopes, Nêmora Pellissari Lopes. Motivo: PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES RECURSAIS (LOTE 203)

0024 . Processo/Prot: 1732377-8/02 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2018/33483. Comarca: Ubiratã. Vara: Juízo Único. Ação Originária: 1732377-8 Apelação Civel. Recorrente: Estado do Paraná. Advogado: Rogério Lichacovski. Recorrido: Cristian Rodrigues. Advogado: Tadeu Canola, Denílson Gonzaga Barreto. Motivo: PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES RECURSAIS (LOTE 203)

0025 . Processo/Prot: 1739818-2/01 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2018/58206. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 1739818-2 Agravo de Instrumento. Recorrente: Escritório Davi Deutscher Advogados Associados, Davi Deutscher. Advogado: Davi Deutscher Filho. Recorrido: Assad Amin, Neusa Braga Amin. Advogado: Marcelo Afonso Name. Motivo: PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES RECURSAIS (LOTE 203)

Div. Rec. Tribunais Superiores
Relação No. 2018.05824

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo/Prot
Adriana Dias Fiorin	018	1685819-6/01
Adriano de Quadros	011	1647720-0/02
Adriano Rogerio Patussi	022	1720607-0/02
Alexandre Fernandes de Paiva	018	1685819-6/01
Alexandre Pigozzi Bravo	018	1685819-6/01
	021	1703702-6/03
Anderson Farias Ferreira	010	1647201-0/03
André Luiz Bordini	022	1720607-0/02
André Luiz Kurtz	005	1590432-0/01
Antenor Demeterco Neto	017	1684544-0/01
Antonio Rogério	001	1349407-4/01
Beatriz Adriana de Almeida	002	1371832-4/02
Cairo Lucas Machado Prates	019	1688486-9/02
Carlos Augusto M. V. d. Costa	015	1675072-0/01
Carolina Gonçalves Santos	004	1572806-2/04
Carolina Janz Costa Silva	011	1647720-0/02
Cesar Augusto Praxedes	007	1602120-8/02
Cintia Luiza Tondin	014	1675068-6/02
Cláudio Socorro de Oliveira	005	1590432-0/01
Danieli Meira Ferreira	014	1675068-6/02
Danielle Chiamulera	019	1688486-9/02
Diogo C. C. P. d. Vasconcelos	020	1697093-3/02
Dirceu Benedito Menezes	012	1651930-5/02
Edson Luiz Fávero	020	1697093-3/02
Emanuel de Andrade Barbosa	008	1631253-7/03
Felipe Rossato Farias	003	1569976-4/02
Fernando Bonissoni	024	1729365-3/02
Fernando Cezar Vernalha Guimarães	006	1596260-8/02
Flávio Zanetti de Oliveira	009	1631652-0/03
Gabriela Vitiello Wink	007	1602120-8/02
	011	1647720-0/02
Gustavo Clemente Vilela	016	1680499-4/01
Gustavo Henrique Ranieri	007	1602120-8/02
Gustavo Pinheiro G. Padilha	016	1680499-4/01
Irineu Palma Pereira	013	1659867-9/02
Jaime Alberto Stockmanns	005	1590432-0/01
Jaime Eugênio Patricio E. Escobar	016	1680499-4/01
Jayne Letycia Stockmanns	005	1590432-0/01
Jéssica Agda da Silva Paoloni	011	1647720-0/02
João Augusto de Almeida	001	1349407-4/01
João Edmir de Lima Portela	011	1647720-0/02
Joaquim Augusto Melo de Queiroz	010	1647201-0/03
Jonas Borges	017	1684544-0/01
José Rodrigo Sade	017	1684544-0/01
Juliana de Barros Bley Galli	004	1572806-2/04
Juliano Luís Zanelato	001	1349407-4/01
Luciana Moura Lebbos	009	1631652-0/03
Luciano Maia Bastos	004	1572806-2/04
Luiz Fernando Casagrande Pereira	006	1596260-8/02
Luiz Gustavo Antônio S. Bichara	015	1675072-0/01
Luiz Henrique Sormani Barbugiani	002	1371832-4/02
Lutero de Paiva Pereira	022	1720607-0/02
Maria Emilia Gonçalves de Rueda	018	1685819-6/01
	021	1703702-6/03
Marília Marins Canever	007	1602120-8/02

Mario Marcondes Lobo Filho	004	1572806-2/04
Maruzia Paola Fernandes	023	1722139-5/02
Maurício Beleski de Carvalho	003	1569976-4/02
Melissa de Cássia Kanda Dietrich	004	1572806-2/04
Miguel Hilú Neto	015	1675072-0/01
Natalya Maria Sales F. Caboclo	019	1688486-9/02
Nelson Antonio Gomes Junior	010	1647201-0/03
Neusa Maria Garanteski	013	1659867-9/02
Paula Spoladore Pistelli	014	1675068-6/02
Pedro Arlindo de Camargo Filho	024	1729365-3/02
Péricles Landgraf A. d. Oliveira	025	1744928-6/01
Rafael Sganzerla Durand	025	1744928-6/01
Raphael Duarte da Silva	001	1349407-4/01
Reginaldo César Pinheiro	012	1651930-5/02
Ricardo Rondinelli Mendes Cabral	006	1596260-8/02
Rogério Bueno Elias	021	1703702-6/03
Rogério Distefano	002	1371832-4/02
Rosemeira da Silva Stockmanns	005	1590432-0/01
Sandro Bernardo da Silva	008	1631253-7/03
Saulo Ferreira Neto	011	1647720-0/02
Scheila Camargo Coelho Tosin	023	1722139-5/02
Sonny Brasil de Campos Guimarães	023	1722139-5/02
Valquiria Bassetti Prochmann	002	1371832-4/02
Wesley Angelo Tonatto Veiga	001	1349407-4/01

Vista ao(s) Recorrido(s) - PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES RECURSAIS (LOTE 204)

0001 . Processo/Prot: 1349407-4/01 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2015/295330. Comarca: Engenheiro Beltrão. Vara: Juízo Único. Ação Originária: 1349407-4 Apelação Civel. Recorrente: Campagro Insumos Agricolas Ltda. Advogado: Juliano Luís Zanelato, João Augusto de Almeida, Raphael Duarte da Silva, Wesley Angelo Tonatto Veiga. Recorrido: Jaqueline Fermino Farias, Jackson Fermino Farias, Juliana Fermino Farias. Advogado: Antonio Rogério. Interessado: Claudiocil Fermino Farias, Judite Ferreira Farias. Motivo: PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES RECURSAIS (LOTE 204)

0002 . Processo/Prot: 1371832-4/02 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2015/233347. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 4ª Vara da Fazenda Pública. Ação Originária: 1371832-4 Apelação Civel e Reexame Necessario. Recorrente: Estado do Paraná. Advogado: Rogério Distefano, Valquiria Bassetti Prochmann, Luiz Henrique Sormani Barbugiani. Recorrido: Valeria Aparecida Padovani de Souza. Advogado: Beatriz Adriana de Almeida. Motivo: PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES RECURSAIS (LOTE 204)

0003 . Processo/Prot: 1569976-4/02 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/61216. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 9ª Vara Cível. Ação Originária: 1569976-4 Apelação Civel. Recorrente: Beleski de Carvalho Sociedade de Advogados. Advogado: Maurício Beleski de Carvalho. Recorrido: Jorge Augusto Treuko. Advogado: Felipe Rossato Farias. Motivo: PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES RECURSAIS (LOTE 204)

0004 . Processo/Prot: 1572806-2/04 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/51127, 2018/57019. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública. Ação Originária: 1572806-2 Apelação Civel. Recorrente (1): Município de Curitiba. Advogado: Carolina Gonçalves Santos. Recorrente (2): Instituto Curitiba de Saúde - Ics. Advogado: Melissa de Cássia Kanda Dietrich, Mario Marcondes Lobo Filho, Juliana de Barros Bley Galli. Recorrido: Siegmar Pfeifer, Marli Bety Checchia Pfeifer. Advogado: Luciano Maia Bastos. Motivo: PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES RECURSAIS (LOTE 204)

0005 . Processo/Prot: 1590432-0/01 Recurso Extraordinário Cível
. Protocolo: 2018/37639. Comarca: Toledo. Vara: 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1590432-0 Apelação Civel. Recorrente: Estado do Paraná. Advogado: André Luiz Kurtz. Recorrido: Geraldo Reis. Advogado: Cláudio Socorro de Oliveira, Jaime Alberto Stockmanns, Jayne Letycia Stockmanns, Rosemeira da Silva Stockmanns. Interessado: Secretaria do Estado da Educação - Seed. Motivo: PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES RECURSAIS (LOTE 204)

0006 . Processo/Prot: 1596260-8/02 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/61594. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 18ª Vara Cível. Ação Originária: 1596260-8 Apelação Civel. Recorrente: Consilux Consultoria e Construcoes Eletricas Ltda. Advogado: Luiz Fernando Casagrande Pereira, Fernando Cezar Vernalha Guimarães. Recorrido: Porto Real Participações LTDA. Advogado: Ricardo Rondinelli Mendes Cabral. Motivo: PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES RECURSAIS (LOTE 204)

0007 . Processo/Prot: 1602120-8/02 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/61858. Comarca: Região Metropolitana de Maringá - Foro Central de Maringá. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 1602120-8 Apelação Civel. Recorrente: Braspress Transportes Urgentes Ltda \t. Advogado: Gabriela Vitiello Wink. Recorrido: Ricacci Indústria e Comércio de Confecções Ltda. Advogado: Marília Marins Canever, Gustavo Henrique Ranieri, Cesar Augusto Praxedes. Motivo: PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES RECURSAIS (LOTE 204)

0008 . Processo/Prot: 1631253-7/03 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/63771. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 5ª Vara da Fazenda Pública. Ação Originária: 1631253-7 Apelação Civel. Recorrente: Estado do Paraná. Advogado: Emanuel de Andrade Barbosa. Recorrido: Priscila Aparecida da Silva. Advogado: Sandro Bernardo da Silva. Motivo: PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES RECURSAIS (LOTE 204)

0009 . Processo/Prot: 1631652-0/03 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/56955. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública. Ação Originária: 1631652-0 Apelação Civel e Reexame Necessario. Recorrente: Município de Curitiba. Advogado: Luciana Moura Lebbos. Remetente: Juiz de Direito. Recorrido: Mps Informática Ltda. Advogado: Flávio Zanetti de Oliveira. Motivo: PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES RECURSAIS (LOTE 204)

0010 . Processo/Prot: 1647201-0/03 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/61167. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 3ª Vara Cível. Ação Originária: 1647201-0 Agravo de Instrumento. Recorrente: José Laercio Ruiz. Advogado: Nelson Antonio Gomes Junior. Recorrido: Maria Olívia Anderson. Advogado: Anderson Farias Ferreira, Joaquim Augusto Melo de Queiroz. Motivo: PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES RECURSAIS (LOTE 204)

Vista ao(s) Recorrido(s) - PARA COMPANHIA DE AUTOMOVEIS SLAVIERO CASCAVEL APRESENTAR CONTRARRAZÕES RECURSAIS (LOTE 204)

0011 . Processo/Prot: 1647720-0/02 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/38504. Comarca: Guaraniaçu. Vara: Juízo Único. Ação Originária: 1647720-0 Apelação Civel. Recorrente: Neori Adamy. Advogado: Adriano de Quadros, João Edmir de Lima Portela. Recorrido (1): Ford Motor Company Brasil Ltda. Advogado: Gabriela Vitiello Wink. Recorrido (2): Companhia de Automóveis Slaviero. Advogado: Jéssica Agda da Silva Paoloni, Carolina Janz Costa Silva. Recorrido (3): Companhia de Automóveis Slaviero Cascavel. Advogado: Saulo Ferreira Neto. Motivo: PARA COMPANHIA DE AUTOMOVEIS SLAVIERO CASCAVEL APRESENTAR CONTRARRAZÕES RECURSAIS (LOTE 204)

Vista ao(s) Recorrido(s) - PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES RECURSAIS (LOTE 204)

0012 . Processo/Prot: 1651930-5/02 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/61631. Comarca: Umuarama. Vara: 1ª Vara Civel e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1651930-5 Apelação Civel. Recorrente: Valdecir Martins da Silva. Advogado: Reginaldo César Pinheiro. Recorrido: Supermix Concreto S/a. Advogado: Dirceu Benedito Menezes. Motivo: PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES RECURSAIS (LOTE 204)

0013 . Processo/Prot: 1659867-9/02 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/61794. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 15ª Vara Cível. Ação Originária: 1659867-9 Apelação Civel. Recorrente: Gaesan Engenharia e Consultoria Técnica Ltda Epp. Advogado: Neusa Maria Garanteski. Recorrido: Brasilsat Harald S.a. Advogado: Irineu Palma Pereira. Motivo: PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES RECURSAIS (LOTE 204)

0014 . Processo/Prot: 1675068-6/02 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/60245. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 20ª Vara Cível. Ação Originária: 1675068-6 Apelação Civel. Recorrente: Api Spe08 - Planejamento e Desenvolvimento de Empreendimentos Imobiliários Ltda, Jota Ele Construções Civis S/a. Advogado: Cintia Luiza Tondin, Paula Spoladore Pistelli. Recorrido: Toship Ozeki, Lilian Pereira Ozeki. Advogado: Danieli Meira Ferreira. Motivo: PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES RECURSAIS (LOTE 204)

0015 . Processo/Prot: 1675072-0/01 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/60247. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais. Ação Originária: 1675072-0 Agravo de Instrumento. Recorrente: Município Curitiba/pr. Advogado: Carlos Augusto Martinelli Vieira da Costa. Recorrido: br Malls Estação Centro de Convenções Ltda.. Advogado: Luiz Gustavo Antônio Silva Bichara, Miguel Hilú Neto. Motivo: PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES RECURSAIS (LOTE 204)

0016 . Processo/Prot: 1680499-4/01 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/60080. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Regional de Cambé. Vara: 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1680499-4 Apelação Civel. Recorrente: Urbplan Desenvolvimento Urbano S/a, Campos do Conde Private Administração Ltda - Spe. Advogado: Gustavo Pinheiro Guimarães Padilha, Gustavo Clemente Vilela. Recorrido: Pamella Kauane Dias Lemes. Advogado: Jaime Eugênio Patricio Estelle Escobar. Motivo: PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES RECURSAIS (LOTE 204)

0017 . Processo/Prot: 1684544-0/01 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/61915. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 21ª Vara Cível. Ação Originária: 1684544-0 Agravo de Instrumento. Recorrente: Luiza Mattekke de Araújo. Advogado: Antenor Demeterco Neto, José Rodrigo Sade. Recorrido: Edna Maria Ferreira, Veríssimo Ideraldo Ferreira. Advogado: Jonas Borges. Motivo: PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES RECURSAIS (LOTE 204)

0018 . Processo/Prot: 1685819-6/01 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/54649. Comarca: Engenheiro Beltrão. Vara: Juízo Único. Ação Originária: 1685819-6 Agravo de Instrumento. Recorrente: Companhia Excelsior de Seguros. Advogado: Alexandre Pigozzi Bravo, Maria Emilia Gonçalves de Rueda. Recorrido: Geraldo Luiz de Oliveira (maior de 60 anos). Advogado: Alexandre Fernandes de Paiva, Adriana Dias Fiorin. Motivo: PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES RECURSAIS (LOTE 204)
0019 . Processo/Prot: 1688486-9/02 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/64525. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: Vara de Acidentes do Trabalho e Cartas Precatórias Cíveis. Ação Originária: 1688486-9 Apelação Civel e Reexame Necessario. Recorrente: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Advogado: Natalya Maria Sales Ferreira Caboclo, Danielle Chiamulera. Recorrido: Giselle Augusto Filho. Advogado: Cairo Lucas Machado Prates. Motivo: PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES RECURSAIS (LOTE 204)
0020 . Processo/Prot: 1697093-3/02 Recurso Extraordinário/Especial Cível
. Protocolo: 2018/58135, 2018/58137. Comarca: Clevelândia. Vara: Juízo Único. Ação Originária: 1697093-3 Apelação Civel. Recorrente: Estado do Parana. Advogado: Diogo Carvalho Cavalcanti Pessoa de Vasconcelos. Recorrido: Camifra Madeiras Agricultura e Pecuaria Ltda. Advogado: Edson Luiz Fávero. Motivo: PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES RECURSAIS (LOTE 204)
0021 . Processo/Prot: 1703702-6/03 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/54648. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Regional de Ibiporã. Vara: Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1703702-6 Agravo de Instrumento. Recorrente: Companhia Excelsior de Seguros. Advogado: Alexandre Pigozzi Bravo, Maria Emilia Gonçalves de Rueda. Recorrido: José Carlos Facio. Advogado: Rogério Bueno Elias. Motivo: PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES RECURSAIS (LOTE 204)
0022 . Processo/Prot: 1720607-0/02 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/59078. Comarca: Região Metropolitana de Maringá - Foro Regional de Sarandi. Vara: Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1720607-0 Apelação Civel. Recorrente: Elza Rosolen Pavezzi, Ilda Pavezzi. Advogado: Adriano Rogerio Patussi, Lutero de Paiva Pereira. Recorrido: Edvaldo Veículos Ltda. Advogado: André Luiz Bordini. Motivo: PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES RECURSAIS (LOTE 204)
0023 . Processo/Prot: 1722139-5/02 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/4805. Comarca: Catanduvas. Vara: Juízo Único. Ação Originária: 1722139-5 Apelação Civel. Recorrente: Cerâmica Entre Lagos Ltda, Maria Rosa Rodrigues. Advogado: Maruzia Paola Fernandes. Recorrido: Santander Leasing S/a. Arrendamento Mercantil. Advogado: Sonny Brasil de Campos Guimarães, Scheila Camargo Coelho Tosin. Motivo: PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES RECURSAIS (LOTE 204)
0024 . Processo/Prot: 1729365-3/02 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/60813. Comarca: Terra Roxa. Vara: Juízo Único. Ação Originária: 1729365-3 Apelação Civel. Recorrente: I Riedi e Cia Ltda. Advogado: Fernando Bonissoni. Recorrido: Wanderlei Soriano Sanches Parra. Advogado: Pedro Arlindo de Camargo Filho. Motivo: PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES RECURSAIS (LOTE 204)
0025 . Processo/Prot: 1744928-6/01 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/63393. Comarca: Lapa. Vara: Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial. Ação Originária: 1744928-6 Agravo de Instrumento. Recorrente: Luciano Ferreira Linhares. Advogado: Péricles Landgraf Araújo de Oliveira. Recorrido: Banco do Brasil Sa. Advogado: Rafael Sganzerla Durand. Motivo: PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES RECURSAIS (LOTE 204)

Div. Rec. Tribunais Superiores
Relação No. 2018.05859

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo/Prot
Adriana Doliwa	009	1662130-2/01
Adriano Martins Rodrigues	004	1610272-2/01
André Henrique Mauad	021	1715319-2/02
André Luiz Kurtz	007	1656122-3/03
Andrea Sabbaga de Melo	007	1656122-3/03
Bernardo Duarte Almeida Fonseca	003	1584998-6/02
Carla Viviane Martini	020	1713339-6/01
Carlos Alberto Siliprandi	021	1715319-2/02
Carmela Manfroi Tissiani	009	1662130-2/01
César Franceschi	003	1584998-6/02
Danielle Chiamulera	019	1712197-4/02
Diego de Pauli Pires	008	1656663-9/02
Diego Monteiro Rocha	007	1656122-3/03
Douglas Murilo dos Reis	022	1721664-9/01
Elizandro Marcos Pellin	013	1692923-6/02
Emerson Luís dal Pozzo	008	1656663-9/02
Eros Santos Carrilho	008	1656663-9/02
Evandro Nakad Calijuri	019	1712197-4/02
Evilásio de Carvalho Junior	001	1057198-9/03
Fabio Augusto Sfendrych	012	1682345-9/02
Fábio Palaver	002	1172253-3/02
Fabio Rivelli	014	1694878-4/02
Fagner Francisco Castilho	024	1741077-2/02
Fernanda Balbino Bordignon	019	1712197-4/02
Fernando Cezar Vernalha Guimarães	011	1673864-0/02
Flavia Trombini Perez	018	1710294-0/04
Francieli Dias	021	1715319-2/02
Gabriel da Silva Ribas	010	1669760-8/02
Gabriela de Paula Soares	022	1721664-9/01
Genésio Felipe de Natividade	021	1715319-2/02
Gerson Luiz Armiliato	001	1057198-9/03
Giovani Ribeiro Rodrigues Alves	016	1703047-0/02
Guilherme Régio Pegoraro	023	1736811-1/02
Guilherme Ress Barboza	017	1706739-5/02
Isadora Vieira Ribeiro	015	1701404-7/02
João Alci Oliveira Padilha	008	1656663-9/02
João Henrique Cruciol	015	1701404-7/02
Joel Gonçalves de Lima Júnior	008	1656663-9/02
Jomah Hussein Ali Mohd Rabah	007	1656122-3/03
José Crescêncio da Costa Junior	018	1710294-0/04
José Rivail Moura	004	1610272-2/01
José Rubens Cafareli	008	1656663-9/02
Julia Cesar de Oliveira	007	1656122-3/03
Juliana Spinelli	013	1692923-6/02
Julio Antônio Barbeta	023	1736811-1/02
Julio Assis Gehlen	008	1656663-9/02
Karine Yuri Matsumoto	015	1701404-7/02
Lauro Édson Corrêa	010	1669760-8/02
Liguaru Espírito Santo Neto	003	1584998-6/02
Luciane Cristina Borges da Cruz	016	1703047-0/02
Luis Henrique Leventi Graeff	007	1656122-3/03
Luiz Alberto Gonçalves	021	1715319-2/02
Luiz Fernando Casagrande Pereira	011	1673864-0/02
Manoel Caetano Ferreira Filho	007	1656122-3/03
Marcela Prohorenko Ferrari	006	1633890-8/02
Marco Antônio Barzotto	001	1057198-9/03
Marcos Augusto de Moraes Cabral	022	1721664-9/01
Marcos Eliandro Poncio	014	1694878-4/02
Marcos Rogério de Souza	009	1662130-2/01
Marcos Vendramini	005	1615030-4/01
Mariana Cristina B. Roderjan	004	1610272-2/01
Mariana Vieira Ribeiro	015	1701404-7/02
Mario Antoine Gemelgo	024	1741077-2/02
Mathieu Bertrand Struck	024	1741077-2/02
Mauri Marcelo Bevervanço Junior	002	1172253-3/02
Mauro Caramico	013	1692923-6/02
Michel Fegury Junior	017	1706739-5/02
Mumir Bakkar	020	1713339-6/01
Nemo Eloy Vidal Neto	024	1741077-2/02
Nicolas Notto Sentone	016	1703047-0/02
Otavio Bezerra Neves	018	1710294-0/04
Pamela Yumi Takahata	015	1701404-7/02
Rafael Fernandes da Silva	017	1706739-5/02
Rafael Marques Gandolfi	005	1615030-4/01
Ramiro de Lima Dias	009	1662130-2/01
Renata Carvalho Kobus	016	1703047-0/02
Robert Jonathan Carneiro Pereira	004	1610272-2/01
Rosani Rotta Moretti	016	1703047-0/02
Sandra Mara Costa Souza	006	1633890-8/02
Sandro Gilbert Martins	009	1662130-2/01
Sandro Mattevi Dal Bosco	001	1057198-9/03
Silvio André Brambila Rodrigues	005	1615030-4/01
Simone dos Santos Silva	016	1703047-0/02

Simoni Rozendo da Silva	010	1669760-8/02
Thiago da Costa e Silva Lott	012	1682345-9/02
Victor Daniel Moretti	016	1703047-0/02
Victoria Antonia Karam	010	1669760-8/02
Waldemiro Meister Neto	011	1673864-0/02

Vista ao(s) Recorrido(s) - PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES RECURSAIS (LOTE 205)
0001 . Processo/Prot: 1057198-9/03 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/50871. Comarca: Cascavel. Vara: 5ª Vara Cível. Ação Originária: 1057198-9 Apelação Civel. Recorrente: Carlos Augusto Friedrich Lange, us Place Turismo Ltda. Advogado: Marco Antônio Barzotto, Gerson Luiz Armiliato. Recorrido: Banco Mercantil de Crédito SA. Advogado: Evilásio de Carvalho Junior, Sandro Mattevi Dal Bosco. Motivo: PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES RECURSAIS (LOTE 205)
0002 . Processo/Prot: 1172253-3/02 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/64168. Comarca: Marechal Cândido Rondon. Vara: Vara Cível e Anexos. Ação Originária: 1172253-3 Agravo de Instrumento. Recorrente: Nerci Vergolino Muller, Nilo Koch, Leon Grzyska, Lindolfo May, Wanderli Scheidt, Oldemar Eger, Ivo Schmoeller, Celso Viergutz, Edevaldo José dos Santos, Elson Finckler. Advogado: Fábio Palaver. Recorrido: Hsbc Bank Brasil Sa - Banco Múltiplo. Advogado: Mauri Marcelo Bevervanço Junior. Motivo: PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES RECURSAIS (LOTE 205)
0003 . Processo/Prot: 1584998-6/02 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/52362. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 4ª Vara Cível. Ação Originária: 1584998-6 Apelação Civel. Recorrente: Fabio de Souza Camargo. Advogado: Bernardo Duarte Almeida Fonseca. Recorrido: Fabio Zanon Simão, Marcelo Zanon Simão, Rubens Aclessio Simão. Advogado: Liguaru Espírito Santo Neto. Interessado: Clayton Coutinho de Camargo. Advogado: César Franceschi. Motivo: PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES RECURSAIS (LOTE 205)
0004 . Processo/Prot: 1610272-2/01 Recurso Extraordinário Cível
. Protocolo: 2018/52428. Comarca: Telêmaco Borba. Vara: Vara Cível e da fazenda Pública. Ação Originária: 1610272-2 Apelação Civel. Recorrente: Estado do Parana. Advogado: Mariana Cristina Bartnack Roderjan. Recorrido: Marcos Ferreira. Advogado: Robert Jonathan Carneiro Pereira, José Rivail Moura, Adriano Martins Rodrigues. Motivo: PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES RECURSAIS (LOTE 205)
0005 . Processo/Prot: 1615030-4/01 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/57929. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 21ª Vara Cível. Ação Originária: 1615030-4 Apelação Civel. Recorrente: Leomilto Oliveira dos Anjos, Maria Marlene Soares dos Santos, Paulo Ferreira Soares. Advogado: Marcos Vendramini. Recorrido: Az Imóveis Ltda. Advogado: Silvio André Brambila Rodrigues, Rafael Marques Gandolfi. Motivo: PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES RECURSAIS (LOTE 205)
0006 . Processo/Prot: 1633890-8/02 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/64536. Comarca: Francisco Beltrão. Vara: Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial. Ação Originária: 1633890-8 Apelação Civel e Reexame Necessario. Recorrente: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Advogado: Marcela Prohorenko Ferrari. Recorrido: Orides da Silva Oliveira. Advogado: Sandra Mara Costa Souza. Motivo: PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES RECURSAIS (LOTE 205)
0007 . Processo/Prot: 1656122-3/03 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/58757. Comarca: Toledo. Vara: 3ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1656122-3 Apelação Civel. Recorrente: Condomínio Edifício Via Venetto. Advogado: Luis Henrique Leventi Graeff, André Luiz Kurtz. Recorrido: Hiroshi Nishitani. Advogado: Julia Cesar de Oliveira, Andrea Sabbaga de Melo, Manoel Caetano Ferreira Filho, Jomah Hussein Ali Mohd Rabah, Diego Monteiro Rocha. Interessado: Estado do Paraná. Advogado: Luis Henrique Leventi Graeff, André Luiz Kurtz. Motivo: PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES RECURSAIS (LOTE 205)
0008 . Processo/Prot: 1656663-9/02 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/58022. Comarca: Palmeira. Vara: Juízo Único. Ação Originária: 1656663-9 Apelação Civel. Recorrente: Empreendimentos Florestais Paraná Ltda, Antonio de Pauli Sa, Luiz Alberto Bettega de Pauli. Advogado: Eros Santos Carrilho, José Rubens Cafareli, Joel Gonçalves de Lima Júnior. Recorrido: Valmir Schreiner Maran, Júlio Assis Gehlen, João Alci Oliveira Padilha, Anders Frank Schattemberg. Advogado: João Alci Oliveira Padilha, Julio Assis Gehlen. Interessado: Tereza Cristina de Pauli Pires. Advogado: Emerson Luís dal Pozzo, Diego de Pauli Pires. Motivo: PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES RECURSAIS (LOTE 205)
0009 . Processo/Prot: 1662130-2/01 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/61872. Comarca: Cascavel. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 1662130-2 Apelação Civel. Recorrente: Cascavel Country Club. Advogado: Adriana Doliwa, Ramiro de Lima Dias, Marcos Rogério de Souza. Recorrido: Jackson Fedel Brenner, Ceasr Augusto Spada, Neuri Antônio Zen, Sandro Gill Britez da Costa. Advogado: Carmela Manfroi Tissiani, Sandro Gilbert Martins. Motivo: PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES RECURSAIS (LOTE 205)
0010 . Processo/Prot: 1669760-8/02 Recurso Extraordinário/Especial Cível
. Protocolo: 2018/61121, 2018/61123. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 9ª Vara Cível. Ação Originária: 1669760-8 Apelação Civel. Recorrente: Luiz Henrique Preuss Abdalla. Advogado: Victoria Antonia Karam, Lauro Édson Corrêa. Recorrido: Administradora Educacional Novo Ateneu S/s Ltda. Advogado: Gabriel da Silva Ribas, Simoni Rozendo da Silva. Motivo: PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES RECURSAIS (LOTE 205)
0011 . Processo/Prot: 1673864-0/02 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/61593. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 25ª Vara Cível. Ação Originária: 1673864-0 Apelação Civel. Recorrente: Construtora e Incorporadora Squadro Ltda.. Advogado: Fernando Cezar Vernalha Guimarães, Luiz Fernando Casagrande Pereira. Recorrido: Estel Engenharia Ltda.. Advogado: Waldemiro Meister Neto. Motivo: PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES RECURSAIS (LOTE 205)
0012 . Processo/Prot: 1682345-9/02 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/62357. Comarca: Foro Regional de Araucária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1682345-9 Apelação Civel. Recorrente: Sandra Mara de Brito Bueno. Advogado: Fabio Augusto Sfendrych. Recorrido: Mrv Engenharia e Participações S.a. Advogado: Thiago da Costa e Silva Lott. Motivo: PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES RECURSAIS (LOTE 205)
0013 . Processo/Prot: 1692923-6/02 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/45975, 2018/46648. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Vara: 7ª Vara Cível. Ação Originária: 1692923-6/01 Embargos de Declaração. Recorrente: Banco Intercap Sa. Advogado: Mauro Caramico, Juliana Spinelli. Recorrido: Compager Logistica e Armazens Gerais Ltda. Advogado: Elizandro Marcos Pellin. Motivo: PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES RECURSAIS (LOTE 205)
0014 . Processo/Prot: 1694878-4/02 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/63160. Comarca: Foz do Iguaçu. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 1694878-4 Apelação Civel. Recorrente: Iguacu Correspondente Bancario Ltda. Advogado: Marcos Eliandro Poncio. Recorrido: Banco Pan S.a.. Advogado: Fabio Rivelli. Motivo: PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES RECURSAIS (LOTE 205)
0015 . Processo/Prot: 1701404-7/02 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/62794. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Vara: 4ª Vara Cível. Ação Originária: 1701404-7 Apelação Civel. Recorrente: Walid Kauss, Fernando Hermeto Goulart, Joao Henrique Cruciol. Advogado: João Henrique Cruciol, Karine Yuri Matsumoto. Recorrido: Rogerio Balarotti. Advogado: Mariana Vieira Ribeiro, Isadora Vieira Ribeiro, Pamela Yumi Takahata. Motivo: PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES RECURSAIS (LOTE 205)
0016 . Processo/Prot: 1703047-0/02 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/63195. Comarca: Cascavel. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 1703047-0 Apelação Civel. Recorrente: Itecne Instituto Tecnolológico e Educacional de Curitiba Ltda, FACULDADE ITECNE DE CASCAVEL LTDA, Colégio Itecne de Cascavel Ltda. Advogado: Giovani Ribeiro Rodrigues Alves, Luciane Cristina Borges da Cruz, Nicolas Notto Sentone, Renata Carvalho Kobus. Recorrido: Ivonete Terezinha Ortolan, Tania Regina Carra Ortolan Colombelli. Advogado: Simone dos Santos Silva, Victor Daniel Moretti, Rosani Rotta Moretti. Motivo: PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES RECURSAIS (LOTE 205)
0017 . Processo/Prot: 1706739-5/02 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/63956. Comarca: Santo Antônio da Platina. Vara: Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública. Ação Originária: 1706739-5 Apelação Civel. Recorrente: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Advogado: Michel Fegury Junior. Recorrido: Sérgio da Silva. Advogado: Guilherme Ress Barboza, Rafael Fernandes da Silva. Motivo: PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES RECURSAIS (LOTE 205)
0018 . Processo/Prot: 1710294-0/04 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/63522. Comarca: Foro Regional de São José dos Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 1710294-0 Agravo de Instrumento. Recorrente: Mundo Novo Incorporações Spe Ltda.. Advogado: Flavia Trombini Perez. Recorrido: Hayasa Comércio e Serviços de Automotores Ltda., Raimundo Dinis Borges, Maria Lourenço Drumonde. Advogado: Otavio Bezerra Neves, José Crescêncio da Costa Junior. Motivo: PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES RECURSAIS (LOTE 205)
0019 . Processo/Prot: 1712197-4/02 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/64518. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Vara: 2ª Vara de Família e Sucessões e Acidentes do Trabalho. Ação Originária: 1712197-4 Apelação Civel. Recorrente: Advogacia Geral da União, Instituto Nacional do Seguro Social. Advogado: Danielle Chiamulera. Recorrido: Vagner Fogaça. Advogado: Fernanda Balbino Bordignon. Interessado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Advogado: Evandro Nakad Calijuri. Motivo: PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES RECURSAIS (LOTE 205)
0020 . Processo/Prot: 1713339-6/01 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/62950. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: Vara de Acidentes do Trabalho e Cartas Precatórias Cíveis. Ação Originária: 1713339-6 Apelação Civel. Recorrente: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Advogado: Carla Viviane Martini. Recorrido: Marli Terezinha dos Santos. Advogado: Mumir Bakkar. Motivo: PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES RECURSAIS (LOTE 205)
0021 . Processo/Prot: 1715319-2/02 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/60768. Comarca: Cascavel. Vara: Vara da Fazenda Pública. Ação Originária: 1715319-2 Agravo de Instrumento. Recorrente: Município de Cascavel. Advogado: Genésio Felipe de Natividade, André Henrique Mauad, Luiz Alberto Gonçalves. Recorrido: Espólio de Edi Siliprandi, Olinda Siliprandi. Advogado: Carlos Alberto Siliprandi, Francieli Dias, Carlos Alberto Siliprandi. Motivo: PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES RECURSAIS (LOTE 205)
0022 . Processo/Prot: 1721664-9/01 Recurso Extraordinário/Especial Cível

. Protocolo: 2018/29969, 2018/29970. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública. Ação Originária: 1721664-9 Apelação Civel. Recorrente: Marcelo Pacheco de Azevedo. Advogado: Marcos Augusto de Moraes Cabral. Recorrido (1): Paraná Previdência. Advogado: Douglas Murilo dos Reis. Recorrido (2): Estado do Paraná. Advogado: Gabriela de Paula Soares. Motivo: PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES RECURSAIS (LOTE 205)

0023 . Processo/Prot: 1736811-1/02 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2018/57030. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Vara: 5ª Vara Cível. Ação Originária: 1736811-1 Agravo de Instrumento. Recorrente: Condomínio Residencial Arthur Thomas. Advogado: Guilherme Régio Pegoraro. Recorrido: O T S Participações e Empreendimentos Sc Ltda. Advogado: Julio Antônio Barbeta. Motivo: PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES RECURSAIS (LOTE 205)

0024 . Processo/Prot: 1741077-2/02 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2018/63264. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 7ª Vara Cível. Ação Originária: 1741077-2 Agravo de Instrumento. Recorrente: Demercado Investimentos Ltda. Advogado: Nemo Eloy Vidal Neto, Mathieu Bertrand Struck, Fagner Francisco Castilho. Recorrido: Soluteki Materiais Elétricos Ltda Me. Advogado: Mario Antoine Gemelgo. Motivo: PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES RECURSAIS (LOTE 205)

Div. Rec. Tribunais Superiores
Relação No. 2018.05814

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo/Prot
André Guskow Cardoso	003	1535082-2/02
Andréa Cunha Pontes	002	1471195-8/02
Antônio Carlos Louro de Matos	004	1542165-7/03
Carlos Gomes de Brito	007	1669177-3/02
César Augusto Guimarães Pereira	003	1535082-2/02
Cintia Luiza Tondin	010	1699481-1/01
Claudio Caetano de Faria	002	1471195-8/02
Cleuza Aparecida Valério Costa	011	1699955-6/02
Daniel Luiz Barbosa Carlon	013	1735921-8/02
Daniela Benes Senhora Hirschfeld	007	1669177-3/02
David dos Santos Cassoli Filho	003	1535082-2/02
Denise Battaglini	010	1699481-1/01
Diego Ricardo Camargo Franzoni	003	1535082-2/02
Edelson Fernando da Silva	006	1639569-2/03
Eduardo Reis Magalhães	006	1639569-2/03
Eduardo Victor Abraham	003	1535082-2/02
Elaine Cristina Santos Portela	010	1699481-1/01
Eneida de Cássia Camargo	012	1732332-9/02
Fábio de Paula Yamasaki	003	1535082-2/02
Fagner Francisco Castilho	003	1535082-2/02
Fernando Pereira Lima de Souza	009	1685276-1/02
Flavio José Penso	013	1735921-8/02
Frederico Eduardo Zenedin Glitz	006	1639569-2/03
Gustavo Gonçalves Gomes	011	1699955-6/02
Henrique da Silveira Andreazza	010	1699481-1/01
Ideraldo José Appi	007	1669177-3/02
Igor Xavier Armênio Pereira	003	1535082-2/02
Jair Lass	005	1602847-4/03
Jair Lima Gevaerd Filho	003	1535082-2/02
João Edmir de Lima Portela	013	1735921-8/02
Joaquim Roberto Munhoz de Mello	003	1535082-2/02
José Armando da Glória Batista	007	1669177-3/02
José Wlademir Garbúggio	009	1685276-1/02
Josué Dyonisio Hecke	008	1674686-0/03
Julio Cesar de Nigris Boccalini	009	1685276-1/02
Lauro Fernando Zanetti	001	1452354-5/05
Lorena Cânepa Sandim	010	1699481-1/01
Louise Rainer Pereira Gionédis	012	1732332-9/02
Luiz Paulo Guimarães	006	1639569-2/03
Marcele Polyana Paio	004	1542165-7/03
Marcio Barth Sperb	012	1732332-9/02
Márcio Eduardo Moro	005	1602847-4/03
Maria Marta Renner Weber Lunardon	013	1735921-8/02
Mathieu Bertrand Struck	003	1535082-2/02
Maximiano Tucaça Ishida	007	1669177-3/02
Michael Júnior Ferreira d. Santos	013	1735921-8/02
Michael Rafael Tormes	008	1674686-0/03
Nemo Eloy Vidal Neto	003	1535082-2/02
Osmar Gomes de Brito	007	1669177-3/02
Paulo Antônio Müller	012	1732332-9/02
Pedro Rodrigo Khater Fontes	002	1471195-8/02
Priscila Gomes Barbão	009	1685276-1/02
Rafael Guimarães Justo Silva	006	1639569-2/03
Rafael Munhoz de Mello	003	1535082-2/02
Rafael Sbrissia	003	1535082-2/02
Renata Dequêch	001	1452354-5/05
Renata Franco Trevisan Guimarães	003	1535082-2/02
Renata Gonçalves Felix	010	1699481-1/01
Renata Polichuk	010	1699481-1/01
Rodrigo de B. Mudrovitsch	003	1535082-2/02
Rosangela Khater	002	1471195-8/02
Sandra Mara Pereira	010	1699481-1/01
Sidinei Roque Cichocki	013	1735921-8/02
Sidnei de Quadros	008	1674686-0/03
Sílvia Lara Duarte Pagnoncelli	013	1735921-8/02
Taís Lavezo Ferreira de Almeida	004	1542165-7/03
Valdeci Wenceslau Barão Marques	010	1699481-1/01
Vicente Magalhães	006	1639569-2/03
Vilma Carla Lima de Souza	009	1685276-1/02
Wilson Candido Wenceslau Junior	010	1699481-1/01

Vista ao(s) Recorrido(s) - para apresentar contrarrazões recursais (CART 22)

0001 . Processo/Prot: 1452354-5/05 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2017/210402, 2018/40323. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Vara: 8ª Vara Cível. Ação Originária: 1452354-5 Apelação Civel. Recorrente (1): Banco Safra SA. Advogado: Lauro Fernando Zanetti. Recorrente (2): Massa Falida de Indústria de Doces Relâmpago Ltda.. Advogado: Renata Dequêch. Recorrido(s): o(s) mesmo(s). Motivo: para apresentar contrarrazões recursais (CART 22)

0002 . Processo/Prot: 1471195-8/02 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2018/53218, 2018/57592. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Vara: 10ª Vara Cível. Ação Originária: 1471195-8 Apelação Civel. Recorrente (1): Kvetik Acabamentos Ltda Representado(a) Por Miguel Gualberto Kvetik, Kvetik Pinturas Ltda. - Epp.. Advogado: Claudio Caetano de Faria. Recorrente (2): Vectra Empreendimentos, Vectra Construtora Ltda. Advogado: Pedro Rodrigo Khater Fontes, Rosangela Khater. Recorrido (1): Vectra Empreendimentos, Vectra Construtora Ltda. Advogado: Pedro Rodrigo Khater Fontes, Rosangela Khater. Recorrido (2): Kvetik Acabamentos Ltda Representado(a) Por Miguel Gualberto Kvetik, Kvetik Pinturas Ltda. - Epp.. Advogado: Claudio Caetano de Faria. Recorrido (3): V. Hiroshi Kono Eireli. Advogado: Andréa Cunha Pontes. Motivo: para apresentar contrarrazões recursais (CART 22)

0003 . Processo/Prot: 1535082-2/02 Recurso Extraordinário/Especial Cível

. Protocolo: 2018/61972, 2018/61973. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 1535082-2 Agravo de Instrumento. Recorrente: Instituto Euvaldo Lodi - Núcleo Regional do Paraná (iel/pr). Advogado: César Augusto Guimarães Pereira, André Guskow Cardoso, Diego Ricardo Camargo Franzoni. Recorrido (1): Espólio de José Carlos Gomes de Carvalho. Advogado: Igor Xavier Armênio Pereira, Rodrigo de Bittencourt Mudrovitsch, Rafael Sbrissia. Recorrido (2): José Carlos Gomes de Carvalho Júnior. Advogado: Joaquim Roberto Munhoz de Mello, Rafael Munhoz de Mello, Fábio de Paula Yamasaki. Recorrido (3): André Luiz Sottomaior. Advogado: Nemo Eloy Vidal Neto, Mathieu Bertrand Struck, Fagner Francisco Castilho. Recorrido (4): Ubiratan de Lara. Advogado: Jair Lima Gevaerd Filho, Renata Franco Trevisan Guimarães, Eduardo Victor Abraham. Recorrido (5): Rafaela Loureiro de Carvalho, Espólio de Eliane Loureiro Euclydes Souza. Advogado: David dos Santos Cassoli Filho. Motivo: para apresentar contrarrazões recursais (CART 22)

0004 . Processo/Prot: 1542165-7/03 Recurso Extraordinário/Especial Cível

. Protocolo: 2017/90351, 2017/270061, 2017/270086. Comarca: Cruzeiro do Oeste. Vara: Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da

Fazenda Pública. Ação Originária: 1542165-7 Apelação Civel. Recorrente (1): Estado do Paraná. Advogado: Taís Lavezo Ferreira de Almeida. Recorrente (2): Daniela Pereira Romao, Danilo Pereira Romao, Rosangela Pereira Romao. Advogado: Antônio Carlos Louro de Matos, Marcele Polyana Paio. Recorrido(s): o(s) mesmo(s). Motivo: para apresentar contrarrazões recursais (CART 22)

0005 . Processo/Prot: 1602847-4/03 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/59895, 2018/61941. Comarca: Foro Regional de São José dos Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 1602847-4 Apelação Civel. Recorrente (1): Aparecido Salomão. Advogado: Jair Lass. Recorrente (2): Dsr Soluções e Inteligencia Logistica Ltda. Advogado: Márcio Eduardo Moro. Recorrido(s): o(s) mesmo(s). Motivo: para apresentar contrarrazões recursais (CART 22)

0006 . Processo/Prot: 1639569-2/03 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/61183, 2018/61879. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 18ª Vara Cível. Ação Originária: 1639569-2 Agravo de Instrumento. Recorrente (1): Alo Guimarães Neto, Jefferson José Yared, Vania Virmond Guimarães Yared. Advogado: Frederico Eduardo Zenedin Glitz, Luiz Paulo Guimarães. Recorrente (2): Claudia Virmond Guimarães, Sérgio Luiz Alessi Ijaille. Advogado: Rafael Guimarães Justo Silva. Recorrido (1): Vicente Magalhães Filho, Edelson Fernando da Silva. Advogado: Vicente Magalhães, Edelson Fernando da Silva, Eduardo Reis Magalhães. Recorrido (2): Claudia Virmond Guimarães, Sérgio Luiz Alessi Ijaille. Advogado: Rafael Guimarães Justo Silva. Recorrido (3): Alo Guimarães Neto, Jefferson José Yared, Vania Virmond Guimarães Yared. Advogado: Frederico Eduardo Zenedin Glitz, Luiz Paulo Guimarães. Motivo: para apresentar contrarrazões recursais (CART 22)

0007 . Processo/Prot: 1669177-3/02 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/46866. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 24ª Vara Cível. Ação Originária: 1669177-3 Apelação Civel. Recorrente: Cristiana Lopes Fortes. Advogado: Ideraldo José Appi, Osmar Gomes de Brito, Carlos Gomes de Brito. Recorrido (1): Itaú Seguros S/a. Advogado: Daniela Benes Senhora Hirschfeld, José Armando da Glória Batista. Recorrido (2): Michelle Kotwica Amarante, Daniel Fortes Amarante. Advogado: Maximiano Tucaça Ishida. Motivo: para apresentar contrarrazões recursais (CART 22)

0008 . Processo/Prot: 1674686-0/03 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/53001, 2018/61993. Comarca: Foro Regional de São José dos Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 1674686-0 Apelação Civel. Recorrente (1): Jhoy Henrique Ibrahime. Advogado: Michael Rafael Tormes. Recorrente (2): Allianz Seguros S.a.. Advogado: Josué Dyonisio Hecke. Recorrido (1): Allianz Seguros S.a.. Advogado: Josué Dyonisio Hecke. Recorrido (2): Jonas Pereira de Paula, Susiany Pereira de Paula. Advogado: Sidnei de Quadros. Recorrido (3): Jhoy Henrique Ibrahime. Advogado: Michael Rafael Tormes. Motivo: para apresentar contrarrazões recursais (CART 22)

0009 . Processo/Prot: 1685276-1/02 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/39305. Comarca: Região Metropolitana de Maringá - Foro Regional de Sarandi. Vara: Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1685276-1 Agravo de Instrumento. Recorrente: Fernando Pereira Lima de Souza e Outro. Advogado: Fernando Pereira Lima de Souza. Recorrido (1): Instituição Cultural Educacional de Sarandi. Advogado: Vilma Carla Lima de Souza, Julio Cesar de Nigris Boccalini. Recorrido (2): Joilir Perez Bifon, Daysi Pasquini Bifon. Advogado: Priscila Gomes Barbão. Recorrido (3): Antônio Carlos Marengoni, Joice Bifon Marengoni. Advogado: José Wlademir Garbúggio. Interessado: Sônia Maria de Souza. Motivo: para apresentar contrarrazões recursais (CART 22)

0010 . Processo/Prot: 1699481-1/01 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/57789. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 1699481-1 Agravo de Instrumento. Recorrente: Paulo Augusto Canha, Priscila Regina Dias Batista Canha. Advogado: Sandra Mara Pereira, Renata Polichuk, Valdeci Wenceslau Barão Marques, Wilson Candido Wenceslau Junior. Recorrido (1): Jota Ele Construções Civis Sa. Advogado: Renata Gonçalves Felix, Cintia Luiza Tondin, Henrique da Silveira Andreazza. Recorrido (2): Camargo Correa Desenvolvimento Imobiliario Sa, Curitiba Cabral Empreendimento Imobiliário Spe Ltda. Advogado: Elaine Cristina Santos Portela, Denise Battaglini, Lorena Cânepa Sandim. Motivo: para apresentar contrarrazões recursais (CART 22)

0011 . Processo/Prot: 1699955-6/02 Recurso Extraordinário/Especial Cível
. Protocolo: 2018/52929, 2018/57965, 2018/57966. Comarca: Região Metropolitana de Maringá - Foro Central de Maringá. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 1699955-6 Apelação Civel. Recorrente (1): Marcos Alexandre Baião de Oliveira. Advogado: Cleuza Aparecida Valério Costa. Recorrente (2): Rumo Malha Sul S.a. (atual Denominação de All America Latina Logística do Brasil). Advogado: Gustavo Gonçalves Gomes. Recorrido(s): o(s) mesmo(s). Motivo: para apresentar contrarrazões recursais (CART 22)

0012 . Processo/Prot: 1732332-9/02 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/28440, 2018/53955. Comarca: Faxinal. Vara: Juízo Único. Ação Originária: 1732332-9 Agravo de Instrumento. Recorrente (1): Sul América Companhia Nacional de Seguros. Advogado: Eneida de Cássia Camargo, Paulo Antônio Müller, Marcio Barth Sperb. Recorrente (2): Cleonilda Franzoi Martins (maior de 60 anos), Euripa Rodrigues Lemes, Hélio Santos de Meira, Jair da Silva, Maria Teresa de Almeida, Marilene de Lucca Fernandes, Mauro Sandaniel. Advogado: Louise Rainer Pereira Gionédis. Recorrido(s): o(s) mesmo(s) (maior de 60 anos). Motivo: para apresentar contrarrazões recursais (CART 22)

0013 . Processo/Prot: 1735921-8/02 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/53824. Comarca: Salto do Lontra. Vara: Juízo Único. Ação Originária: 1735921-8 Agravo de Instrumento. Recorrente: E. P.. Advogado: Michael Júnior Ferreira dos Santos, Maria Marta Renner Weber Lunardon. Recorrido (1): S. L. L. S.. Advogado: Daniel Luiz Barbosa Carlon. Recorrido (2): C. C. O. C.. Advogado: João Edmir de Lima Portela. Recorrido (3): J. A. T. M.. Advogado: Sidinei Roque Cichocki, Flavio José Penso. Recorrido (4): M. N. P. I.. Advogado: Sílvia Lara Duarte Pagnoncelli. Motivo: para apresentar contrarrazões recursais (CART 22)

Div. Rec. Tribunais Superiores
Relação No. 2018.05790

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo/Prot
Admilson Quezada	005	1320514-2/01
Alceu Fernandes Cenatti	009	1580656-7/01
Alessandro Fernandes Braga	011	1584703-7/03
Alexandre Nelson Ferraz	011	1584703-7/03
Aline Fernanda Francisco	013	1656294-4/02
Amanda de Oliveira Machado	019	1716662-2/01
Amilcar Cordeiro Teixeira Filho	018	1702660-9/02
Ana Letícia Dias Rosa	008	1568990-0/02
Ana Luiza de Paula Xavier	014	1673999-8/02
Angelo Filho Moro	006	1398718-3/02
Anísio dos Santos	019	1716662-2/01
Annete Cristina de Andrade Gaio	014	1673999-8/02
Antônio Francisco Corrêa Athayde	010	1582695-2/02
Carlos Alberto Nepomuceno Filho	004	1313791-8/02
Carlos Alberto Xavier	015	1674198-5/02
Charles Hermann Limões	001	0867944-9/01
Clara Pacce Pinto Serva	002	1266118-4/01
Claro Américo Guimarães Sobrinho	007	1527331-5/02
Cristiane Ferreira de Lima	019	1716662-2/01
Daniel Prates	012	1588974-2/01
Denio Leite Novaes Junior	011	1584703-7/03
Denise Filippetto	016	1698037-9/02
Diego Moura Malheiros	009	1580656-7/01
Douglas Murilo dos Reis	014	1673999-8/02
Édina Maria dos Santos Machado	004	1313791-8/02
Elisabeth Nass Anderle	009	1580656-7/01
Evaristo Aragão F. d. Santos	004	1313791-8/02
	006	1398718-3/02
Flavia Cristina M de C. Andrade	002	1266118-4/01
Gisele Machado Noga	009	1580656-7/01
Gisele Soares	014	1673999-8/02
Gustavo Lorenzi de Castro	018	1702660-9/02
Henrique Gineste Schroeder	017	1700023-8/01
Hércules Luiz	009	1580656-7/01
Isabella Bednarz Cubas	019	1716662-2/01
Iuri Ferrari Cocicov	014	1673999-8/02
João Marcelo Máximo R. d. Santos	018	1702660-9/02
João Roas da Silva	011	1584703-7/03
Jorge Nicola Junior	011	1584703-7/03
José Heriberto Micheleto	009	1580656-7/01
Jucely Antoniazzi	014	1673999-8/02
Julio Cesar Coelho Pallone	003	1296447-9/02
Keila Christian Z. M. Rodrigues	018	1702660-9/02
Kenza Borges Sengik	003	1296447-9/02
Leandro Cabrera Galbiati	002	1266118-4/01
Lia Rita Curci Lopez	003	1296447-9/02
Lombardi de Menezes Ismael	020	1740165-3/01
Luciano Rodrigo Duarte	010	1582695-2/02
Luís Anselmo Arruda Garcia	014	1673999-8/02
Luiz Fernando Brusamolin	001	0867944-9/01
Luiz Gustavo Fragoso da Silva	020	1740165-3/01
Luiz Rodrigues Wambier	006	1398718-3/02
Marcelo Antonio Ohrenn Martins	008	1568990-0/02
Marco Antônio Lima Berberi	014	1673999-8/02
Maria Inês C. P. d. S. Murgel	016	1698037-9/02

Maria Jimena Neme Icart	017	1700023-8/01
Marília Garcia Lopes Teixeira	009	1580656-7/01
Mauri Marcelo Bevervanço Junior	006	1398718-3/02
Maurício Alcântara da Silva	005	1320514-2/01
Maurício Kavinski	001	0867944-9/01
Mauro Vinicius Nunes Festa	008	1568990-0/02
Mônica Mendonça Costa	002	1266118-4/01
Munir Abagge	012	1588974-2/01
Nelson Pilla Filho	001	0867944-9/01
Paulo Affonso Ciari de A. Filho	003	1296447-9/02
Paulo Ribeiro da Silva	005	1320514-2/01
Rafael Viva Gonzalez	017	1700023-8/01
Ramiro Zandoná	016	1698037-9/02
Regina Maria Facca	007	1527331-5/02
Renê de Almeida Russi	017	1700023-8/01
Ricardo Azevedo Sette	003	1296447-9/02
Robson da Costa Santos	011	1584703-7/03
Rodrigo de Morais Soares	004	1313791-8/02
	006	1398718-3/02
Rodrigo Portes Bornemann e Corrêa	013	1656294-4/02
Rodrigo Reis Silva	015	1674198-5/02
Samir Alexandre do Prado Gebara	008	1568990-0/02
Tiago Aranha d Alvia	011	1584703-7/03
Valdemar Bernardo Jorge	002	1266118-4/01
Zuleika Loureiro Giotto	007	1527331-5/02

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. 1º Vice-Presidente

0001 . Processo/Prot: 0867944-9/01 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2013/83415. Comarca: Barracão. Vara: Vara Única. Ação Originária: 8679449-0 Apelação Civel. Recorrente: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento. Advogado: Nelson Pilla Filho, Maurício Kavinski, Luiz Fernando Brusamolin. Recorrido: Jucimar Severino da Silva. Advogado: Charles Hermann Limões. Despacho:

Diante do contido na petição de fls. 236, em que o recorrente informa a realização de acordo extrajudicial, bem como requer a extinção do feito, julgo prejudicado o presente recurso especial, ante a perda do seu objeto. Cumpridas as formalidades legais, baixem os autos. Publique-se. Curitiba, 6 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 12290/13-AR08

0002 . Processo/Prot: 1266118-4/01 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2014/445433. Comarca: Foro Regional de São José dos Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 3ª Vara Cível. Ação Originária: 1266118-4 Agravo de Instrumento. Recorrente: Navitrucks Comércio de Caminhões Ltda.. Advogado: Valdemar Bernardo Jorge, Leandro Cabrera Galbiati. Recorrido: International Indústria Automotiva da América do Sul Ltda.. Advogado: Flavia Cristina M de Campos Andrade, Mônica Mendonça Costa, Clara Pacce Pinto Serva. Despacho:

Esgotado o prazo de suspensão deferido às fls. 510 e 517, intime-se a Recorrente para que informe acerca do interesse no prosseguimento do feito. Publique-se. Curitiba, 5 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 7852/2015 - AR25

0003 . Processo/Prot: 1296447-9/02 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2016/51429. Comarca: Região Metropolitana de Maringá - Foro Central de Maringá. Vara: 7ª Vara Cível. Ação Originária: 1296447-9 Apelação Civel. Recorrente: Sascar Tecnologia e Segurança Automotiva Sa. Advogado: Lia Rita Curci Lopez, Paulo Affonso Ciari de Almeida Filho, Ricardo Azevedo Sette. Recorrido: Adamuccio Transportes Ltda. Advogado: Kenza Borges Sengik, Julio Cesar Coelho Pallone. Despacho:

Diante do contido na petição de fls. 105/106 em que a recorrente informa "ante o integral cumprimento de acordo, requer o arquivamento dos autos dand0-se baixa junto ao distribuidor", julgo prejudicado o procedimento recursal. Cumpridas as formalidades legais, retornem os autos ao Juízo de origem. Publique-se. Curitiba, 5 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 18275/2016-AR23

0004 . Processo/Prot: 1313791-8/02 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2016/83963. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 1313791-8 Agravo de Instrumento. Advogado: Édina Maria dos Santos Machado, Rodrigo de Morais Soares. Recorrente: Aparecida de Santa Clara e Outros. Recorrido: Banco Itaú Unibanco S/A. Advogado: Carlos Alberto Nepomuceno Filho, Evaristo Aragão Ferreira dos Santos. Despacho:

Intimem-se os recorrentes APARECIDA DE SANTA CLARA E OUTROS, nos termos do artigo 1.007, § 2º, do Código de Processo Civil, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, comprovem nos autos a complementação do preparo do recurso especial, sob pena de deserção. Deve ser recolhido o valor de R$ 48,54 (quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), ao Fundo da Justiça - FUNJUS, referente às custas do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, conforme Lei Estadual nº 19.350, de 21/12/2017. Publique-se. Curitiba, 6 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 7163/2018-AR08

0005 . Processo/Prot: 1320514-2/01 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2018/21989. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 4ª Vara Cível. Ação Originária: 1320514-2 Apelação Civel. Recorrente: Guilherme Fredo Vieira, Lucilene Pinto Vieira. Advogado: Maurício Alcântara da Silva, Paulo Ribeiro da Silva. Recorrido: Condomínio Residencial Quintas de São Francisco. Advogado: Admilson Quezada. Despacho:

Os Recorrentes não comprovaram, no ato da interposição do recurso especial, o pagamento do preparo (art. 1007, caput, do Código de Processo Civil). Assim sendo, intimem-se os recorrentes GUILHERME FREDO VIEIRA E OUTRA para que realizem, no prazo de 5 (cinco) dias, o recolhimento em dobro do preparo recursal, nos termos da Lei Estadual nº 19.350, de 21/12/2017, bem como da Resolução STJ/GP Nº 2/2017, atualizada pela Instrução Normativa Nº 01, de 02 de fevereiro de 2018, sob pena de deserção, conforme previsto no artigo 1.007, §4º, do Código de Processo Civil. Publique-se. Curitiba, 10 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 5993/2018-AR23

0006 . Processo/Prot: 1398718-3/02 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2016/17295. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 1398718-3 Apelação Civel. Recorrente: Lindamir Koroviski, José Nei Traczuk, Sérgio Traczuk, Luiz César Traczuk, Espólio de Demétrio Traczuk, Cláudio Folda (maior de 60 anos), Acyr Schultz, Osvaldo Stolle Filho (maior de 60 anos), Romeu Rutte, Mauro Hass dos Santos, Sebastião Ferreira dos Santos (maior de 60 anos), Leda Maria Biacchi (maior de 60 anos), Paulo Presner, Nilva Malacarne (maior de 60 anos), Élcio Antonio Malacarne (maior de 60 anos), Espólio de Izabel Malacarne. Advogado: Rodrigo de Morais Soares, Angelo Filho Moro. Recorrido: Banco Itaú SA. Advogado: Evaristo Aragão Ferreira dos Santos, Luiz Rodrigues Wambier, Mauri Marcelo Bevervanço Junior. Despacho:

Intimem-se os recorrentes LINDAMIR KOROVISKI E OUTROS nos termos do artigo 1007, § 2º, do CPC, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, comprovem nos autos a complementação do preparo do recurso especial, sob pena de deserção. Deve ser recolhida a importância de R$ 48,54 (quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), ao Fundo da Justiça - FUNJUS, referente às custas do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (conforme Lei Estadual 19.350, de 21/12/2017). Publique-se. Curitiba, 5 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 7244/2018-AR23

0007 . Processo/Prot: 1527331-5/02 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2018/38924. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 18ª Vara Cível. Ação Originária: 1527331-5 Apelação Civel. Recorrente: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/a. Advogado: Regina Maria Facca. Interessado: Banco Santander (brasil) S/a. Advogado: Regina Maria Facca. Recorrido: Américo Ribeiro do Nascimento, Gilda Maria Braga Cortese Ribeiro Nascimento. Advogado: Zuleika Loureiro Giotto, Claro Américo Guimarães Sobrinho. Despacho:

Intime-se a recorrente AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A nos termos do artigo 1007, § 2º, do CPC, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, comprove nos autos a complementação do preparo do recurso especial, sob pena de deserção. Deve ser recolhida a importância de R$ 48,54 (quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), ao Fundo da Justiça - FUNJUS, referente às custas do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (conforme Lei Estadual 19.350, de 21/12/2017). Publique-se. Curitiba, 11 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 7144/2018-AR23

0008 . Processo/Prot: 1568990-0/02 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2018/24187. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 3ª Vara Cível. Ação Originária: 1568990-0 Apelação Civel. Recorrente: Piovezana & Boscolo Ltda. Advogado: Marcelo Antonio Ohrenn Martins, Samir Alexandre do Prado Gebara. Recorrido: Multiplan Emp. Imobiliários S/a. Advogado: Ana Letícia Dias Rosa, Mauro Vinicius Nunes Festa. Despacho:

1. PIOVEZANA & BOSCOLO LTDA. requereu, nas razões recursais (fls. 70/72), os benefícios da assistência judiciária gratuita. Tal pedido deve ser indeferido, pois a Recorrente não comprova a impossibilidade de arcar com os encargos financeiros do processo, e a pessoa jurídica não pode se limitar a simples declaração de pobreza, devendo efetivamente comprová-la. Este é o posicionamento do Superior Tribunal de Justiça: "AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. ALTERAÇÃO DO JULGADO. IMPOSSIBILIDADE. NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. NÃO OCORRÊNCIA. PREQUESTIONAMENTO. AUSÊNCIA. SÚMULA Nº 282/STF. JUSTIÇA GRATUITA. PESSOA JURÍDICA. POSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO. INVERSÃO DO JULGADO. IMPOSSIBILIDADE. INCIDÊNCIA DA SÚMULA Nº 7/STJ. (...) 3. Nos termos da jurisprudência desta Corte, a pessoa jurídica pode obter o benefício da justiça gratuita se provar que não tem condições de arcar com as despesas do processo. (...) 5. Agravo regimental não provido" (STJ - AgRg no AREsp 91.946/SP, Rel. Ministro RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, TERCEIRA TURMA, julgado em 23/08/2016, DJe 02/09/2016) 2. Dessa forma, intime-se a Recorrente PIOVEZANA & BOSCOLO LTDA. para efetuar o preparo do recurso especial no prazo de cinco (05) dias, sob pena de deserção, nos termos do artigo 1.007, caput, do Código de Processo Civil de 2015. Publique-se. Curitiba, 6 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 5647/18 - AR04

0009 . Processo/Prot: 1580656-7/01 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2017/276950. Comarca: Matinhos. Vara: Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública. Ação Originária: 1580656-7 Apelação Civel. Recorrente: Sergio Prestes da Silva. Advogado: José Heriberto Micheleto, Elisabeth Nass Anderle, Gisele Machado Noga, Marília Garcia Lopes Teixeira. Recorrido (1): Liberty Seguros S/a. Advogado: Hércules Luiz. Recorrido (2): Romulo Patricio Funke. Advogado: Diego Moura Malheiros, Alceu Fernandes Cenatti. Despacho:

Em atenção ao disposto no art. 1023, § 2º, do Código de Processo Civil, intime-se a parte embargada para, querendo, manifestar-se sobre os embargos opostos, no prazo de 5 (cinco) dias. Intime-se. Curitiba, 9 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente Ar-01

0010 . Processo/Prot: 1582695-2/02 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2017/68410. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 8ª Vara Cível. Ação Originária: 1582695-2 Apelação Civel. Recorrente: Renan Marchiori Fatuch, Espolio de Rosangela Marchiori, Aimar Participações S/a. Advogado: Antônio Francisco Corrêa Athayde. Recorrido: Rosane Maria Nascimento Krueger, Josemar Vidal de Oliveira, Leila Gay de Miranda. Advogado: Luciano Rodrigo Duarte. Despacho:

Intimem-se os recorrentes RENAN MARCHIORI FATUCH E OUTROS nos termos do artigo 1007, § 2º, do CPC, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, comprovem nos autos a complementação do preparo do recurso especial, sob pena de deserção. Deve ser recolhida a importância de R$ 48,54 (quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), ao Fundo da Justiça - FUNJUS, referente às custas do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (conforme Lei Estadual 19.350, de 21/12/2017). Publique-se. Curitiba, 6 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 7311/2018-AR23

0011 . Processo/Prot: 1584703-7/03 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2018/13086. Comarca: Foro Regional de São José dos Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 3ª Vara Cível. Ação Originária: 1584703-7 Agravo de Instrumento. Recorrente: Fresnomaq Indústria de Máquinas Sa. Advogado: Tiago Aranha d Alvia, Jorge Nicola Junior. Recorrido (1): Banco Bradesco S/a. Advogado: Denio Leite Novaes Junior, Robson da Costa Santos. Recorrido (2): Banco Safra S/a. Advogado: Alexandre Nelson Ferraz. Recorrido (3): Banco Intermedium S/a. Advogado: Alessandro Fernandes Braga, João Roas da Silva. Interessado: Real Brasil Consultoria Ltda. Despacho:

1. Defiro o pedido de fls. 139, para conceder à Recorrente FRESNOMAQ INDÚSTRIA DE MÁQUINAS S.A. a concessão de prazo suplementar de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para regularização da representação processual, conforme determinado no despacho de fls. 136. 2. Oportunamente voltem conclusos. Publique-se. Curitiba, 6 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 4965/2018-AR08

0012 . Processo/Prot: 1588974-2/01 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2018/38640. Comarca: Foro Regional de Colombo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 1588974-2 Apelação Civel. Recorrente: Jaqueline da Silva Reis, Angela Aparecida da Silva. Advogado: Daniel Prates. Recorrido: Irmandade da Santa Casa de Misericordia de Curitiba (Maternidade Alto Maracanã). Advogado: Munir Abagge. Despacho:

1. Retifique-se o termo de registro e autuação do recurso especial, para que passe a constar como procurador da recorrida o advogado MUNIR ABAGGE (OAB/PR 14.457), conforme requerido às fls.393/394. 2. Defiro o pedido de vista dos autos requerido por IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CURITIBA (fls. 393/394), pelo prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação deste. Retifique-se e, após, publique-se. Curitiba, 6 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 7353/2018-AR23

0013 . Processo/Prot: 1656294-4/02 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2018/37220. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 5ª Vara Cível. Ação Originária: 1656294-4 Apelação Civel. Recorrente: Lexys Energia Administração e Participações Ltda.. Advogado: Rodrigo Portes Bornemann e Corrêa. Recorrido: Priscilla Bertollo Ferreira. Advogado: Aline Fernanda Francisco. Despacho:

Intime-se a recorrente LEXYS ENERGIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. nos termos do artigo 1007, § 2º, do CPC, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, comprove nos autos a complementação do preparo do recurso especial, sob pena de deserção. Deve ser recolhida a importância de R$ 48,54 (quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), ao Fundo da Justiça - FUNJUS, referente às custas do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (conforme Lei Estadual 19.350, de 21/12/2017). Publique-se. Curitiba, 6 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 7324/2018-AR23

0014 . Processo/Prot: 1673999-8/02 Recurso Extraordinário/Especial Cível

. Protocolo: 2018/13357, 2018/13359. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública. Ação Originária: 1673999-8 Apelação Civel. Recorrente: Paraná Previdência. Advogado: Annete Cristina de Andrade Gaio, Iuri Ferrari Cocicov. Recorrido: Laide Navarro Andreatta. Advogado: Gisele Soares, Luís Anselmo Arruda Garcia, Jucely Antoniazzi. Interessado: Estado do Paraná. Advogado: Ana Luiza de Paula Xavier, Marco Antônio Lima Berberi. Interessado: Paranáprevidência. Advogado: Douglas Murilo dos Reis. Despacho:

Intime-se a recorrente PARANÁ PREVIDÊNCIA, nos termos do artigo 1.007, § 2º, do Código de Processo Civil, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, comprove nos autos a complementação do preparo do recurso extraordinário, sob pena de deserção. Deve ser comprovado o recolhimento dos seguintes valores: - R$ 53,30 (cinquenta e três reais e trinta centavos), por meio de guia do FUNREJUS, referente ao porte de remessa dos autos ao Supremo Tribunal Federal (Resolução nº 606/2018); - R$ 53,30 (cinquenta e três reais e trinta centavos), por meio de guia GRU - Cobrança, referente ao porte de retorno dos autos do Supremo Tribunal Federal (Resolução nº 606/2018). Publique-se. Curitiba, 6 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 7309/2018-AR23

0015 . Processo/Prot: 1674198-5/02 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2018/40086. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 4ª Vara Cível. Ação Originária: 1674198-5 Agravo de Instrumento. Recorrente: Rubens Sampaio Sarlo. Advogado: Carlos Alberto Xavier. Recorrido: Sêneca Companhia Securitizadora S/a. Advogado: Rodrigo Reis Silva. Despacho:

1. Encaminhem-se os autos ao Departamento Judiciário para correção da certidão de fls. 346 (publicação do acordão), eis que a data de início do prazo está incorreta. 2. O Recorrente não comprovou, no ato da interposição do recurso especial, o pagamento do preparo recursal, conforme previsto no artigo 1.007, caput, do Código de Processo Civil. Assim sendo, intime-se o Recorrente RUBENS SAMPAIO SARLO, nos termos do artigo 1.007, § 4º, do Código de Processo Civil, para que realize, no prazo de 5 (cinco) dias, o recolhimento em dobro do preparo recursal, sob pena de deserção. Publique-se. Curitiba, 28 de junho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 6721/2018-AR08

0016 . Processo/Prot: 1698037-9/02 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2018/32816. Comarca: Foro Regional de Campo Largo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1698037-9 Apelação Civel. Recorrente: Fundo de Pensao Multipatrocinado - Funbep. Advogado: Maria Inês Caldeira Pereira da Silva Murgel. Recorrido: Enio Ney Kroetz (maior de 60 anos). Advogado: Denise Filippetto, Ramiro Zandoná. Despacho:

O Recorrente não comprovou, no ato da interposição do recurso especial, o pagamento do preparo recursal, conforme previsto no artigo 1.007, caput, do Código de Processo Civil. Assim sendo, intime-se o Recorrente, FUNDO DE PENSAO MULTIPATROCINADO - FUNBEP, nos termos do artigo 1.007, § 4º, do Código de Processo Civil, para que realize, no prazo de 5 (cinco) dias, o recolhimento em dobro do preparo recursal, sob pena de deserção. Publique-se. Curitiba, 3 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 6810/2018-AR08

0017 . Processo/Prot: 1700023-8/01 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2018/43324. Comarca: Cianorte. Vara: 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1700023-8 Apelação Civel. Recorrente: Carlos Aparecido Sabino da Costa. Advogado: Rafael Viva Gonzalez, Maria Jimena Neme Icart. Recorrido (1): Credimarca - Assessoria e Serviços Ltda.. Advogado: Renê de Almeida Russi. Recorrido (2): Banco Bmg Sa. Advogado: Henrique Gineste Schroeder. Despacho:

Tendo em vista o artigo 932, parágrafo único, do Código de Processo Civil, intime-se o recorrente CARLOS APARECIDO SABINO DA COSTA para que, no prazo de 5 (cinco) dias, junte aos autos o instrumento de mandato conferido à advogada MARIA JIMENA NEME ICART (OAB/PR 41.939) que subscreveu o recurso especial. Não suprido o vício, será aplicada a Súmula 115 do STJ. Publique-se. Curitiba, 9 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 7379/2018-AR23

0018 . Processo/Prot: 1702660-9/02 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2018/28251. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 1702660-9 Apelação Civel. Recorrente: Transportadora Del Pozo. Advogado: Amilcar Cordeiro Teixeira Filho. Recorrido: Paiol Grande Locação de Veículos Ltda.. Advogado: Gustavo Lorenzi de Castro. Interessado: Royal Sunalliance Seguros Brasil S.a. Advogado: João Marcelo Máximo Ricardo dos Santos, Keila Christian Zanatta Manangão Rodrigues. Despacho:

Intime-se a Recorrente TRANSPORTADORA DEL POZO, nos termos do artigo 1.007, § 2º, do Código de Processo Civil, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, comprove nos autos a complementação do preparo do recurso especial, sob pena de deserção. Deve ser recolhida a importância de R$ 48,54 (quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), ao Fundo da Justiça - FUNJUS, referente às custas do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, conforme Lei Estadual nº 19.350, de 21/12/2017. Publique-se. Curitiba, 5 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 6841/2018-AR32

0019 . Processo/Prot: 1716662-2/01 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2018/42649. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 22ª Vara Cível. Ação Originária: 1716662-2 Apelação Civel. Recorrente: Green Home - Comércio de Móveis Ltda, Ricardo Dums, Sahra Elysabeth Werlich Dums, Sidinei de Souza, Francielli Leite de Souza. Advogado: Cristiane Ferreira de Lima. Recorrido: Amilton Franzoloso (maior de 60 anos). Advogado: Anísio dos Santos, Amanda de Oliveira Machado, Isabella Bednarz Cubas. Despacho:

Tendo em vista o artigo 932, parágrafo único, do Código de Processo Civil, intimem-se os recorrentes GREEN HOME - COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. E OUTROS para que, no prazo de 5 (cinco) dias, junte aos autos o instrumento de mandato conferido à advogada FRANCISLENE GONÇALVES CESCONETTO (OAB/SC 16.679) que subscreveu o recurso especial. Não suprido o vício, será aplicada a Súmula 115 do STJ. Publique-se. Curitiba, 6 e julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 7323/2018-AR23

0020 . Processo/Prot: 1740165-3/01 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2018/36943. Comarca: Francisco Beltrão. Vara: 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1740165-3 Apelação Civel. Recorrente: Associação Radio Comunitaria Anawin. Advogado: Lombardi de Menezes Ismael. Recorrido: Sindicato Das Empresas de Radiodifusao e Televisao do Estado do Parana, Sindicato das Empresas de Radiodifusao e Televisao No Estado do Parana. Advogado: Luiz Gustavo Fragoso da Silva. Despacho:

A Recorrente não comprovou, no ato da interposição do recurso especial, o pagamento do preparo (art. 1007, caput, do Código de Processo Civil). Releva notar que a concessão dos Benefícios da Justiça Gratuita foi deferida apenas no âmbito da Apelação Cível, conforme se vê na decisão de fls. 07, em que o eminente Desembargador Relator assim decidiu: "Defiro o pedido de gratuidade judiciária restrito ao âmbito do preparo deste recurso, para a apelante ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA ANAWIN tendo em vista o fato de ser uma associação sem fins lucrativos." Assim sendo, intime-se a recorrente ASSOCIAÇÃO RADIO

COMUNITARIA ANAWIN para que realize, no prazo de 5 (cinco) dias, o recolhimento em dobro do preparo recursal, nos termos da Lei Estadual nº 19.350, de 21/12/2017, bem como da Resolução STJ/GP Nº 2/2017, atualizada pela Instrução Normativa Nº 01, de 02 de fevereiro de 2018, sob pena de deserção, conforme previsto no artigo 1.007, §4º, do Código de Processo Civil. Publique-se. Curitiba, 6 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 7330/2018-AR23

Div. Rec. Tribunais Superiores
Relação No. 2018.05860

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo/Prot
Abraão dos Santos Cruz	018	1732578-5/02
Alessandra Wolff Carvalho	018	1732578-5/02
Alinor Elias Neto	005	1569222-1/02
Ana Lucia França	017	1730535-2/01
Ana Paula Sucaiar Mayer	020	1742698-5/01
André Escame Brandani	020	1742698-5/01
Andréia Ferreira de Souza	006	1571002-0/02
Antônio Aparecido Pascotto	010	1681142-4/02
Antonio Edson Martins Nogueira	009	1650365-4/02
Antonio Rogério	016	1716133-6/02
Blas Gomm Filho	017	1730535-2/01
Carlos Afonso Ribas Rocha	015	1714900-9/03
Carlos Alberto Xavier	019	1739213-7/02
Carlos Augusto Montezuma Firmino	011	1683929-9/02
Cauê Pydd Nechi	019	1739213-7/02
Cláudio Marcelo Rodrigues Iarema	002	0621030-0/02
Cláudio Roberto Nunes Golgo	002	0621030-0/02
Cristiane Carla Claro Frasson	009	1650365-4/02
Cristiane Uliana	017	1730535-2/01
Cristina de Mattos Barros	001	0496637-6/03
Cristina Hatschbach Maciel	001	0496637-6/03
Daniel Rivoredo Vilas Boas	016	1716133-6/02
Daniele de Fátima de A. Lopes	006	1571002-0/02
Edson Luiz Amaral	013	1699704-9/02
Eliane Cristina Rossi Chevalier	001	0496637-6/03
	007	1592009-9/02
Fernanda Coronado F. Marques	014	1703684-3/01
Fernanda Zanicotti Leite	006	1571002-0/02
Fernando Torres	008	1634998-3/02
Flaida Beatriz Nunes de Carvalho	014	1703684-3/01
Frederico Slomp Neto	011	1683929-9/02
Gabriela Vitiello Wink	010	1681142-4/02
Giovani Duarte Oliveira	020	1742698-5/01
Jean Gustavo Silva Nunes	020	1742698-5/01
Jorge André Ritzmann de Oliveira	003	0914581-7/02
José Carlos Feliciano Moreira	008	1634998-3/02
Juliano Ricardo Schmitt	003	0914581-7/02
Ketlin Willms	019	1739213-7/02
Leonardo Martins Wykrota	016	1716133-6/02
Letícia Fátima Ribeiro	010	1681142-4/02
Letícia Lobo Elpo	007	1592009-9/02
Letícia Maria Cunha Pereira	002	0621030-0/02
Louise Rainer Pereira Gionédis	018	1732578-5/02
Luccas Farias Santos	008	1634998-3/02
Luciane Leiria Taniguchi	002	0621030-0/02
Lucius Marcus Oliveira	012	1691097-7/02
Luiz Alfredo Boareto	002	0621030-0/02
Luiz Fernando Brusamolin	005	1569222-1/02
Manoel Henrique Maingué	012	1691097-7/02
Marcelo Cardoso Garcia	017	1730535-2/01
Marcos André Rodrigues	020	1742698-5/01
Marcos Vendramini	003	0914581-7/02
	014	1703684-3/01
Marcos Vinicius Ulaf	019	1739213-7/02
Maria Amélia Cassiana M. Vianna	018	1732578-5/02
Mauro Alexandre Araújo Kraismann	012	1691097-7/02
May Iark Werner	004	1466328-4/02
Miguel Casado Súda Júnior	016	1716133-6/02
Nelson Souza Neto	002	0621030-0/02
Oscar Eduardo Rodriguez	014	1703684-3/01
Rafael Werneck Cotta	006	1571002-0/02
Ricardo Bazzaneze	008	1634998-3/02
Ricardo Daminelli Frey	004	1466328-4/02
Roberlei Aldo Queiroz	008	1634998-3/02
Roberto Catalano Botelho Ferraz	002	0621030-0/02
Roberto César Cabral	013	1699704-9/02
Roberto Siquinel	015	1714900-9/03
Rodolfo Muraro Feitoza	009	1650365-4/02
Rodrigo da Rocha Rosa	015	1714900-9/03
Rony César Centenaro Valenza	004	1466328-4/02
Rosângela Cristina Barboza Sleder	018	1732578-5/02
Sidney Ricardo Prado Corrêa	017	1730535-2/01
Silvia Arruda Gomm	017	1730535-2/01
Susete Gomes	009	1650365-4/02
Taís Regina Hoffmann Bürger	014	1703684-3/01
Thainá da Silva Cavalcanti	015	1714900-9/03
Vitor Serenato	007	1592009-9/02

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. 1º Vice-Presidente

0001 . Processo/Prot: 0496637-6/03 Recurso Extraordinário/Especial Cível . Protocolo: 2009/348332, 2009/353271, 2009/353279. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Recuperação Judicial. Ação Originária: 4966376-0/2 Embargos Infringentes. Recorrente (1): Município de Curitiba. Advogado: Cristina Hatschbach Maciel. Recorrente (2): Ademir Ribeiro de Oliveira, Costa Ricca Construções Ltda, Construtora Parati Ltda, Elizabeth Atherino Kotzias, Milton Novaes Cruz (maior de 60 anos), Leonel Novaes Cruz. Advogado: Cristina de Mattos Barros. Recorrido (1): Ademir Ribeiro de Oliveira, Costa Ricca Construções Ltda, Construtora Parati Ltda, Elizabeth Atherino Kotzias, Milton Novaes Cruz (maior de 60 anos), Leonel Novaes Cruz. Advogado: Cristina de Mattos Barros. Recorrido (2): Município de Curitiba. Advogado: Eliane Cristina Rossi Chevalier. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso extraordinário interposto por ADEMIR RIBEIRO DE OLIVEIRA E OUTROS, ressalvando que, em relação a inconstitucionalidade da progressividade e aplicação da alíquota mínima, a negativa se deu com base no artigo 1.030, inciso I, alínea "a", do Código de Processo Civil; e no que se refere ao outro tema arguido, já suficiente esclarecido nessa decisão, com base em entendimento sumular. Publique-se. Curitiba, 12 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente

0002 . Processo/Prot: 0621030-0/02 Recurso Extraordinário/Especial Cível . Protocolo: 2010/130890, 2010/152441, 2010/152444. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 3ª Vara Cível. Ação Originária: 6210300-0 Apelação Civel e Reexame Necessario. Recorrente (1): Município de Ponta Grossa. Advogado: Cláudio Roberto Nunes Golgo, Luciane Leiria Taniguchi, Letícia Maria Cunha Pereira, Cláudio Marcelo Rodrigues Iarema. Recorrente (2): Safra Leasing SA Arrendamento Mercantil. Advogado: Luiz Alfredo Boareto, Nelson Souza Neto, Roberto Catalano Botelho Ferraz. Recorrido (1): Safra Leasing SA Arrendamento Mercantil, Banco Safra SA. Advogado: Nelson Souza Neto, Luiz Alfredo Boareto. Recorrido (2): Município de Ponta Grossa. Advogado: Cláudio Roberto Nunes Golgo, Luciane Leiria Taniguchi, Letícia Maria Cunha Pereira, Cláudio Marcelo Rodrigues Iarema. Remetente: Juiz de Direito. Interessado: Banco Safra SA. Advogado: Nelson Souza Neto, Luiz Alfredo Boareto. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao Recurso Especial interposto pelo SAFRA LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL, ressalvando que, em relação a incidência do ISS e competência tributária para cobrança, a negativa se deu com base no artigo 1030, inciso I, alínea "b" do Código de Processo Civil, e no que se refere ao outro tema arguido, já suficiente esclarecido nessa decisão, com base em entendimento jurisprudencial. Publique-se. Curitiba, 10 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente AR26

0003 . Processo/Prot: 0914581-7/02 Recurso Especial Cível . Protocolo: 2013/42846. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 6ª Vara Cível. Ação Originária: 9145817-0 Apelação Civel. Recorrente: Banco Itaú SA. Advogado: Jorge André Ritzmann de Oliveira, Juliano Ricardo Schmitt. Recorrido: Eder Luiz da Silva. Advogado: Marcos Vendramini. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por BANCO ITAÚ S/A, com base, exclusivamente, no art. 1030, inciso I, alínea "b", do Código de Processo Civil de 2015. Publique-se. Curitiba, 12 de julho de 2018. Assinado

digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 7307/2013 - AR24

0004 . Processo/Prot: 1466328-4/02 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2018/7029. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 3ª Vara Cível. Ação Originária: 1466328-4 Apelação Cível. Recorrente: Condominio Edificio Light Tower, Ricardo Daminelli Frey, Rony Cesar Centenaro Valenza. Advogado: Ricardo Daminelli Frey, Rony César Centenaro Valenza. Recorrido: May Iark Werner. Advogado: May Iark Werner. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por CONDOMINIO EDIFICIO LIGHT TOWER, RICARDO DAMINELLI FREY E RONY CESAR CENTENARO VALENZA. Publique-se. Curitiba, 11 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente

0005 . Processo/Prot: 1569222-1/02 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2018/14787. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Regional de Cambé. Vara: 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1569222-1 Apelação Cível. Recorrente: Aymore Crédito, Financiamentos e Investimentos S.a. Advogado: Luiz Fernando Brusamolin. Recorrido: Anderson Rodrigues de Souza. Advogado: Alinor Elias Neto. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS S/A. Publique-se. Curitiba, 12 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 5498/2018 - AR24

0006 . Processo/Prot: 1571002-0/02 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2018/4019. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 3ª Vara Cível. Ação Originária: 1571002-0 Agravo de Instrumento. Recorrente: Rosano José Angelo. Advogado: Andréia Ferreira de Souza, Daniele de Fátima de Almeida Lopes. Recorrido: Federal de Seguros Sa, Federalvida e Previdência S.a - em Liquidação Extrajudicial. Advogado: Rafael Werneck Cotta, Fernanda Zanicotti Leite. Interessado: Neusa Maria Angelo. Advogado: Andréia Ferreira de Souza, Daniele de Fátima de Almeida Lopes. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por ROSANO JOSÉ ANGELO. Publique-se. Curitiba, 12 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente

0007 . Processo/Prot: 1592009-9/02 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2017/271577. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública. Ação Originária: 1592009-9 Apelação Cível. Recorrente: Babycare Serviços de Saúde S/c Ltda. Advogado: Letícia Lobo Elpo, Vitor Serenato. Recorrido: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, Município de Curitiba/pr. Advogado: Eliane Cristina Rossi Chevalier. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por BABYCARE SERVIÇOS DE SAÚDE S/C LTDA. Publique-se. Curitiba, 12 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 5308/2018 - AR26

0008 . Processo/Prot: 1634998-3/02 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2017/283894. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 25ª Vara Cível. Ação Originária: 1634998-3 Apelação Cível. Recorrente: Dataprom Equipamentos e Serviços de Informática Industrial Ltda.. Advogado: Ricardo Bazzaneze, Luccas Farias Santos, Roberlei Aldo Queiroz, Fernando Torres. Recorrido: Marcelo Quaquarini. Advogado: José Carlos Feliciano Moreira. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA. Publique-se. Curitiba, 12 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente

0009 . Processo/Prot: 1650365-4/02 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2018/12547. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Vara: 7ª Vara Cível. Ação Originária: 1650365-4 Apelação Cível. Recorrente: Pearson Education do Brasil S/a. Advogado: Susete Gomes, Rodolfo Muraro Feitoza. Recorrido: Camila da Costa Soeiro Marangoni. Advogado: Antonio Edson Martins Nogueira, Cristiane Carla Claro Frasson. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por PEARSON EDUCATION DO BRASIL S/A. Publique-se. Curitiba, 12 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 5105/18 - AR 28

0010 . Processo/Prot: 1681142-4/02 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2017/301004. Comarca: Ibaiti. Vara: Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública. Ação Originária: 1681142-4 Apelação Cível. Recorrente: Valdemor Garcia Frenandes. Advogado: Letícia Fátima Ribeiro. Recorrido (1): Marauto Veículos e Peças de Ourinhos Ltda. Advogado: Antônio Aparecido Pascotto. Recorrido (2): Ford Motor Company Brasil Ltda. Advogado: Gabriela Vitiello Wink. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por VALDEMOR GARCIA FERNANDES. Publique-se. Curitiba, 12 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente

0011 . Processo/Prot: 1683929-9/02 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2018/26294. Comarca: União da Vitória. Vara: 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1683929-9 Apelação Cível. Recorrente: Valdomiro Ternoski. Advogado: Frederico Slomp Neto, Frederico Slomp Neto. Recorrido: Banco Gmac S.a.. Advogado: Carlos Augusto Montezuma Firmino. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por VALDOMIRO TERNOSKI, com base, exclusivamente, no art. 1030, inciso I, alínea "b", do Código de Processo Civil de 2015. Publique-se. Curitiba, 12 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 5582/2018 - AR24

0012 . Processo/Prot: 1691097-7/02 Recurso Extraordinário/Especial Cível

. Protocolo: 2017/299417, 2017/299418. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 3ª Vara Cível. Ação Originária: 1691097-7 Apelação Cível e Reexame Necessario. Recorrente: Itamaraty Indústria e Comércio S/a. Advogado: Lucius Marcus Oliveira, Mauro Alexandre Araújo Kraismann. Recorrido: Estado do Paraná. Advogado: Manoel Henrique Maingué. Remetente: Juiz de Direito. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, determino o sobrestamento do recurso extraordinário interposto por ITAMARATY INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A e nego seguimento ao recurso especial interposto por ITAMARATY INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. 5. Certifique-se o sobrestamento do recurso extraordinário nos autos e publique-se. Curitiba, 12 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 6820/2018 - AR03 Ciente o NUGEP/TJPR Tema 490/STF

0013 . Processo/Prot: 1699704-9/02 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2018/12197. Comarca: Apucarana. Vara: 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1699704-9 Apelação Cível. Recorrente: Azenor Soares Dos Santos. Advogado: Roberto César Cabral. Recorrido: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - Der. Advogado: Edson Luiz Amaral. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por AZENOR SOARES DOS SANTOS. Publique-se. Curitiba, 12 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente

0014 . Processo/Prot: 1703684-3/01 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2017/291039. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 22ª Vara Cível. Ação Originária: 1703684-3 Apelação Cível. Recorrente: Amarildo Marcos Wellner. Advogado: Marcos Vendramini. Recorrido: Banco Bonsucesso S/a. Advogado: Fernanda Coronado Ferreira Marques, Flaida Beatriz Nunes de Carvalho, Oscar Eduardo Rodriguez, Taís Regina Hoffmann Bürger. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por AMARILDO MARCOS WELLNER. Em relação ao interesse de agir nego seguimento com base no art. 1030, inciso I, alínea "b", do Código de Processo Civil de 2015. No que se refere ao outro tema arguido nesse recurso, já suficiente esclarecidos nessa decisão, entendo igualmente pela negativa de seguimento com base no entendimento sumulado. Publique-se. Curitiba, 12 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 5618/2018 - AR24

0015 . Processo/Prot: 1714900-9/03 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2018/12588. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 24ª Vara Cível. Ação Originária: 1714900-9 Apelação Cível. Recorrente: Marcia Antonieta Sant´ana Puppi (maior de 60 anos). Advogado: Roberto Siquinel, Thainá da Silva Cavalcanti. Recorrido: Hestia Construções e Empreendimentos S/a. Advogado: Rodrigo da Rocha Rosa, Carlos Afonso Ribas Rocha. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por MARCIA ANTONIETA SANT´ANA PUPPI. Publique-se. Curitiba, 12 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente

0016 . Processo/Prot: 1716133-6/02 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2017/300560. Comarca: Cianorte. Vara: 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1716133-6 Apelação Cível. Recorrente: Fca - Fiat Chrysler Automóveis Brasil Ltda.. Advogado: Daniel Rivoredo Vilas Boas, Leonardo Martins Wykrota. Recorrido (1): Roberto Cesar Araújo de Oliveira. Advogado: Antonio Rogério. Recorrido (2): Fieltec Comércio de Veículos Ltda, Leodegar João Olenski. Advogado: Miguel Casado Súda Júnior. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por FCA - FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA. Publique-se. Curitiba, 12 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 4941/2018 AR10

0017 . Processo/Prot: 1730535-2/01 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2018/16866. Comarca: Paranaguá. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 1730535-2 Apelação Cível. Recorrente: Petrobras Petróleo Brasileiro SA. Advogado: Blas Gomm Filho, Ana Lucia França, Sidney Ricardo Prado Corrêa, Silvia Arruda Gomm. Recorrido: Aliro de Ramos. Advogado: Marcelo Cardoso Garcia, Cristiane Uliana. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por PETROBRAS PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., com base no artigo 1.030, inciso I, alínea "b", do Código de Processo Civil de 2015, ressalvando que há tema não abrangido pelo referido dispositivo, e nego seguimento ao recurso especial adesivo interposto por ALIRO DE RAMOS. Publique-se. Curitiba, 11 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente

0018 . Processo/Prot: 1732578-5/02 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2018/27846. Comarca: Cândido de Abreu. Vara: Juízo Único. Ação Originária: 1732578-5 Agravo de Instrumento. Recorrente: Sérgio Luiz Mazzuco, Angelo Mazzuco, Celso Joaquim da Rosa, Ivone Moro Mazzuco, Junacir Mendes Danguy, Mariza Aparecida Danguy, Vanda Maria da Rosa. Advogado: Rosângela Cristina Barboza Sleder. Recorrido: Banco do Brasil Sa. Advogado: Louise Rainer Pereira Gionédis, Maria Amélia Cassiana Mastrorosa Vianna, Abraão dos Santos Cruz, Alessandra Wolff Carvalho. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por SÉRGIO LUIZ MAZZUCO E OUTROS. Publique-se. Curitiba, 12 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 5627/2018 - AR 24

0019 . Processo/Prot: 1739213-7/02 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/34252. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 24ª Vara Cível. Ação Originária: 1739213-7 Agravo de Instrumento. Recorrente: Racional Indústria de Pre Fabricados Ltda. Advogado: Carlos Alberto Xavier. Recorrido: Naciopetro Distribuidora de Petróleo Ltda. Advogado: Marcos Vinicius Ulaf, Ketlin Willms, Cauê Pydd Nechi. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por RACIONAL INDÚSTRIA DE PRE FABRICADOS LTDA. Publique-se. Curitiba, 12 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente
0020 . Processo/Prot: 1742698-5/01 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/4831. Comarca: Cianorte. Vara: 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1742698-5 Apelação Civel. Recorrente: Wilson dos Santos Moura. Advogado: Marcos André Rodrigues, Ana Paula Sucaiar Mayer, André Escame Brandani, Jean Gustavo Silva Nunes. Recorrido: San Marcos Revestimentos Ceramicos Ltda \t. Advogado: Giovani Duarte Oliveira. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por WILSON DOS SANTOS MOURA. Publique-se. Curitiba, 12 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente

---

Div. Rec. Tribunais Superiores
Relação No. 2018.05854

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo/Prot
Adriane f. waigner losso	009	1605924-8/02
Ana Paula Delgado de S. Barroso	018	1722718-6/02
Antonio Leal de Azevedo Junior	015	1670643-9/01
Bruno Augusto Sampaio Fuga	002	1142261-6/05
Camila Cristina A. Boaventura	017	1690769-4/02
Camila Dutra Pereira	003	1572767-0/03
Carla Munhoz Gonçalves	011	1624150-0/04
Carlos Roberto Siqueira Castro	012	1630166-5/02
Caroline do Carmo Ferraz da Costa	016	1678053-7/02
Chaiane Araújo P. d. Oliveira	019	1725301-3/02
Daniel Brenneisen Maciel	004	1578097-7/02
	008	1600722-4/02
Danielle Bittencourt Liasch	016	1678053-7/02
Débora Sampaio Fuga	002	1142261-6/05
Douglas Bernardes Wayss	015	1670643-9/01
Elton Alaver Barroso	018	1722718-6/02
Eroulths Cortiano Junior	001	0853129-3/02
Fábio Cochmanski do Nascimento	004	1578097-7/02
	008	1600722-4/02
Fábio Eduardo Sterza	012	1630166-5/02
Fábio Korenblum	012	1630166-5/02
Fernanda Zanicotti Leite	009	1605924-8/02
Fernando Cezar Vernalha Guimarães	011	1624150-0/04
Filipe Alves da Mota	007	1598547-8/02
Gilberto Pedriali	018	1722718-6/02
Gustavo Henrique Dietrich	010	1607276-5/03
Gustavo José Werneck	015	1670643-9/01
Jean Anderson Albuquerque	009	1605924-8/02
Jefferson Assis França	015	1670643-9/01
João Luiz Spancerski	005	1581137-1/02
José Alberto Dietrich Filho	010	1607276-5/03
Josélia Aparecida Küchler	004	1578097-7/02
	008	1600722-4/02
Júlio Cesar Goulart Lanes	013	1650747-6/02
Julio Cezar Zem Cardozo	001	0853129-3/02
Leandro Henrique F. d. Silva	007	1598547-8/02
Leonel Lourenço Carrasco	002	1142261-6/05
Louise Rainer Pereira Gionédis	006	1588053-8/02
Luiz Eduardo Peccinin	011	1624150-0/04
Luiz Fernando Casagrande Pereira	011	1624150-0/04
Marcelene Carvalho da Silva Ramos	001	0853129-3/02
Marcelo Rayes	009	1605924-8/02
Marcos C. d. A. Vasconcellos	014	1661377-1/01
	018	1722718-6/02
Mariana Ferreira Cavalhieri	012	1630166-5/02
Michelle Aparecida Mendes Zimer	016	1678053-7/02
Milton Luiz Cleve Küster	006	1588053-8/02
Patricia Sanches Garcia Herrerias	005	1581137-1/02
Paulo Henrique Golambiuk	011	1624150-0/04
Paulo Roberto Nascimento Neves	019	1725301-3/02
Rafael Santos Carneiro	002	1142261-6/05
Rafael Werneck Cotta	009	1605924-8/02
Reinaldo Mirico Aronis	007	1598547-8/02
Renata Vieira	018	1722718-6/02
Ronildo Gonçalves da Silva	013	1650747-6/02
Sandra Maria Calbar	016	1678053-7/02
Sebastião da Silva Ferreira	003	1572767-0/03
Sergio Roberto Losso	009	1605924-8/02
Sérgio Schulze	019	1725301-3/02
Simone Dominschek	009	1605924-8/02
Thiago Dahlke Machado	001	0853129-3/02
Vanessa das Neves Picouto Zolin	010	1607276-5/03
Vinícius Teixeira Monteiro	017	1690769-4/02

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. 1º Vice-Presidente
0001 . Processo/Prot: 0853129-3/02 Recurso Extraordinário Cível
. Protocolo: 2012/290139. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Recuperação Judicial. Ação Originária: 8531293-0 Apelação Civel. Recorrente: Sidnei Galvão da Silva. Advogado: Thiago Dahlke Machado. Recorrido: Estado do Paraná. Advogado: Julio Cezar Zem Cardozo, Marcelene Carvalho da Silva Ramos, Eroulths Cortiano Junior. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, admito o recurso extraordinário interposto por SIDNEI GALVÃO DA SILVA. Publique-se e, após o cumprimento das formalidades legais, remetam-se os autos ao Supremo Tribunal Federal. Curitiba, 9 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente AR 28
0002 . Processo/Prot: 1142261-6/05 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/8002. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Vara: 9ª Vara Cível. Ação Originária: 1142261-6 Apelação Civel. Recorrente: Vitória Carolina Dos Santos (Representado(a)), Eliege Maria da Silva Santos. Advogado: Leonel Lourenço Carrasco, Bruno Augusto Sampaio Fuga, Débora Sampaio Fuga. Recorrido: Mapfre Vera Cruz Seguradora S/a. Advogado: Rafael Santos Carneiro. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, admito o recurso especial interposto por VITÓRIA CAROLINA DOS SANTOS E OUTRO. 4. Publique-se e, após o cumprimento das formalidades legais, remetam-se os autos ao Superior Tribunal de Justiça (via digitalização pelo Centro de Digitalização da Presidência deste Tribunal de Justiça).
0003 . Processo/Prot: 1572767-0/03 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2017/264342. Comarca: Londrina. Vara: 5ª Vara Cível. Ação Originária: 1572767-0 Agravo de Instrumento. Recorrente: Angelo Favoreto Neto. Advogado: Camila Dutra Pereira. Recorrido: Trevo Empreendimentos Imobiliários Sc Ltda. Advogado: Sebastião da Silva Ferreira. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, admito o Recurso Especial interposto por ANGELO FAVORETO NETO. Publique-se e, após o cumprimento das formalidades legais, encaminhem-se os autos ao Superior Tribunal de Justiça (via digitalização pelo Centro de Digitalização da Presidência deste Tribunal de Justiça).
0004 . Processo/Prot: 1578097-7/02 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2017/72606. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública. Ação Originária: 1578097-7 Apelação Civel. Recorrente: Cohab Cia de Habitacao Popular de Curitiba. Advogado: Fábio Cochmanski do Nascimento, Daniel Brenneisen Maciel. Recorrido: Conjunto Residencial Moradias Pirineus Ii - Condomínio I. Advogado: Josélia Aparecida Küchler. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, admito o recurso especial interposto por COHAB CIA DE HABITACAO POPULAR DE CURITIBA, sem prejuízo da análise das demais questões suscitadas (Súmulas 292 e 528, do Supremo Tribunal Federal). Publique-se e, após o cumprimento das formalidades legais, remetam-se os autos ao Superior Tribunal de Justiça (via digitalização pelo Centro de Digitalização da Presidência deste Tribunal).
0005 . Processo/Prot: 1581137-1/02 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/6515. Comarca: Umuarama. Vara: Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial. Ação Originária: 1581137-1/01 Embargos de Declaração. Recorrente: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Advogado: Patricia Sanches Garcia Herrerias. Recorrido: Rodrigo Nunes da Silva. Advogado: João Luiz Spancerski. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, admito o recurso especial interposto pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Publique-se e, após o cumprimento das formalidades legais, remetam-se os autos ao Superior Tribunal de Justiça (via Centro de Digitalização da Presidência deste Tribunal de Justiça).

0006 . Processo/Prot: 1588053-8/02 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2017/293390. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 1588053-8 Apelação Civel. Recorrente: Marlene de Andrade, Joselito Araújo Pimentel, Laura Leite Amorim (maior de 60 anos), Lazara Terezinha Nasser do Nascimento (maior de 60 anos), Maria Francisca Gomes Martins, Terezinha de Jesus Costa, Valdecir Corrêa Martins, João Joaquim de Oliveira (maior de 60 anos), Eunice Valença da Silva (maior de 60 anos), ilza maria pereira, Maria das Graças Marques Guimarães Botter, Neuza Francisco de Souza (maior de 60 anos), Regina da Cruz, Agostinho Mariana Bueno (maior de 60 anos), Marcia de Fátima Magalhães da Cruz (maior de 60 anos), José Manuel de Matos (maior de 60 anos), Mario Fabiano (maior de 60 anos), romano rosa do rosário. Advogado: Louise Rainer Pereira Gionédis. Recorrido: Liberty Paulista de Seguros S.a.. Advogado: Milton Luiz Cleve Küster. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, admito o recurso especial interposto por MARLENE DE ANDRADE E OUTROS. Publique-se e, após o cumprimento das formalidades legais, encaminhem-se os autos ao Superior Tribunal de Justiça (via digitalização pelo Centro de Digitalização da Presidência deste Tribunal de Justiça).

0007 . Processo/Prot: 1598547-8/02 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2018/10595. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 10ª Vara Cível. Ação Originária: 1598547-8 Apelação Civel. Recorrente: Hdi Seguros S/a. Advogado: Reinaldo Mirico Aronis. Recorrido: Flex Locadora de Veículos Ltda - me. Advogado: Leandro Henrique Fraccaroli da Silva, Filipe Alves da Mota. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, admito o recurso especial de HDI SEGUROS S/A., submetendo à análise do Superior Tribunal de Justiça os demais pontos levantados, a teor da Súmula 292 do Supremo Tribunal Federal. Publique-se, e após o cumprimento das formalidades legais, encaminhem-se os autos ao Superior Tribunal de Justiça. Curitiba, 10 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente

0008 . Processo/Prot: 1600722-4/02 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2017/164066. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 18ª Vara Cível. Ação Originária: 1600722-4 Apelação Civel. Recorrente: Companhia de Habitação Popular de Curitiba - Cohab-ct. Advogado: Daniel Brenneisen Maciel, Fábio Cochmanski do Nascimento. Recorrido: Conjunto Residencial Piquiri Iii. Advogado: Josélia Aparecida Küchler. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, admito o recurso especial interposto por COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT, remetendo os demais aspectos abordados ao exame do Superior (Súmulas 292 e 528 do Supremo Tribunal Federal). Publique-se e, após o cumprimento das formalidades legais, remetam-se os autos ao Superior Tribunal de Justiça (via digitalização pelo Centro de Digitalização da Presidência deste Tribunal de Justiça).

0009 . Processo/Prot: 1605924-8/02 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2018/12922. Comarca: Guarapuava. Vara: 3ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1605924-8 Apelação Civel. Recorrente: Companhia Mutual de Seguros. Advogado: Rafael Werneck Cotta, Fernanda Zanicotti Leite, Simone Dominschek. Recorrido: C R Lucas Transportes. Advogado: Sergio Roberto Losso, Adriane f. waigner losso. Interessado: Cellware Telemática Ltda-me. Advogado: Jean Anderson Albuquerque. Interessado: Mapfre Seguros Gerais S/a. Advogado: Marcelo Rayes. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, admito o recurso especial interposto por COMPANHIA MUTUAL DE SEGUROS. Publique-se e, após o cumprimento das formalidades legais, encaminhem-se os autos ao Superior Tribunal de Justiça. Curitiba, 10 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente

0010 . Processo/Prot: 1607276-5/03 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2017/296093. Comarca: Foz do Iguaçu. Vara: 4ª Vara Cível. Ação Originária: 1607276-5/02 Embargos de Declaração. Recorrente: Marder Construções Civis Ltda. Advogado: José Alberto Dietrich Filho. Recorrido: Condomínio Villa Mirafiori. Advogado: Vanessa das Neves Picouto Zolin. Interessado: Espólio de Manoel Juares Fontana. Advogado: Gustavo Henrique Dietrich. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, admito o recurso especial interposto por MARDER CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. Publique-se e, após o cumprimento das formalidades legais, encaminhem-se os autos ao Superior Tribunal de Justiça (via digitalização pelo Centro de Digitalização da Presidência deste Tribunal de Justiça).

0011 . Processo/Prot: 1624150-0/04 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2017/199650. Comarca: Foro Regional de Fazenda Rio Grande da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1624150-0 Agravo de Instrumento. Recorrente: Pedro Fernandes Cavichiolo. Advogado: Luiz Fernando Casagrande Pereira, Fernando Cezar Vernalha Guimarães, Luiz Eduardo Peccinin, Paulo Henrique Golambiuk. Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná. Advogado: Carla Munhoz Gonçalves. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

ASSESSORIA DE RECURSOS RECURSO ESPECIAL CÍVEL Nº 1.624.150-0/04 RECORRENTE: PEDRO FERNANDES CAVICHIOLO RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO 1. Indefiro o petitório de fls. 219/221, porquanto - como bem argumentou a douta Procuradoria-Geral de Justiça - "ausente previsão legal a autorizar a cisão do recurso de agravo de instrumento quando já exaurida a jurisdição nas instâncias ordinárias" (grifos constantes do original - fls. 225). 2. Publique-se. Curitiba, 5 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 1535/2018-AR14

Diante do exposto, admito o recurso especial interposto por PEDRO FERNANDES CAVICHIOLO. Publique-se e, após o cumprimento das formalidades legais, remetam-se o recurso especial ao Tribunal Superior (via Centro de Digitalização da Presidência deste Tribunal de Justiça).

0012 . Processo/Prot: 1630166-5/02 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2017/280660. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 21ª Vara Cível. Ação Originária: 1630166-5 Apelação Civel. Recorrente: Aloisio Iwasse. Advogado: Fábio Eduardo Sterza, Mariana Ferreira Cavalhieri. Recorrido: Fundação Petrobras de Seguridade Social Petros. Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Fábio Korenblum. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, admito o recurso especial interposto por ALOISIO IWASSE. Publique-se. Curitiba, 10 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 4888/2018-AR14

0013 . Processo/Prot: 1650747-6/02 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2017/278703. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 5ª Vara da Fazenda Pública. Ação Originária: 1650747-6 Apelação Civel. Recorrente: Wms Supermercado do Brasil Ltda. Advogado: Júlio Cesar Goulart Lanes. Recorrido: Estado do Paraná. Advogado: Ronildo Gonçalves da Silva. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, admito o recurso especial interposto por WMS SUPERMERCADO DO BRASIL LTDA. Publique-se e, após o cumprimento das formalidades legais, remetam-se os autos ao Superior Tribunal de Justiça (via digitalização pelo Centro de Digitalização da Presidência deste Tribunal de Justiça).

0014 . Processo/Prot: 1661377-1/01 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2018/30072. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 1661377-1 Apelação Civel. Recorrente: Banco Bradesco SA. Advogado: Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos. Recorrido: Danilo José Leite de Souza. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, admito o recurso especial interposto por BANCO BRADESCO S/A. Publique-se e, após o cumprimento das formalidades legais, remetam-se os autos ao Superior Tribunal de Justiça (via digitalização pelo Centro de Digitalização da Presidência deste Tribunal de Justiça).

0015 . Processo/Prot: 1670643-9/01 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2017/296413. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 8ª Vara de Família e Sucessões. Ação Originária: 1670643-9 Agravo de Instrumento. Recorrente: M. T. T.. Advogado: Antonio Leal de Azevedo Junior. Recorrido: A. M., S. M. T. T.. Advogado: Gustavo José Werneck, Douglas Bernardes Wayss, Jefferson Assis França. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, admito o recurso especial interposto por M.T.T. Publique-se e, após o cumprimento das formalidades legais, remetam-se os autos ao Superior Tribunal de Justiça (via digitalização pelo Centro de Digitalização da Presidência deste Tribunal).

0016 . Processo/Prot: 1678053-7/02 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2018/4435. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 5ª Vara Cível. Ação Originária: 1678053-7 Apelação Civel. Recorrente: Fundação Copel de Previdência e Assistência Social. Advogado: Sandra Maria Calbar, Danielle Bittencourt Liasch. Recorrido: Itaciane Cardoso. Advogado: Michelle Aparecida Mendes Zimer, Caroline do Carmo Ferraz da Costa. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, admito o recurso especial interposto por FUNDAÇÃO COPEL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, remetendo os demais aspectos abordados ao exame do Superior Tribunal de Justiça (Súmulas 292 e 528 do Supremo Tribunal Federal). Publique-se e, após o cumprimento das formalidades legais, remetam-se os autos ao Superior Tribunal de Justiça (via digitalização pelo Centro de Digitalização da Presidência deste Tribunal).

0017 . Processo/Prot: 1690769-4/02 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2018/21936. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 7ª Vara Cível. Ação Originária: 1690769-4 Apelação Civel. Recorrente: Luiz Lourenço, Marcelo Costa, Sidney Leal, Sebastião Couto de Rezende. Advogado: Camila Cristina Andreoti Boaventura. Recorrido: Condominio Edifício Viviane. Advogado: Vinícius Teixeira Monteiro. Interessado: Luciano Caldeira Roque. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, admito o Recurso Especial interposto por LUIZ LOURENÇO, MARCELO COSTA, SIDNEY LEAL e SEBASTIÃO COUTO DE REZENDE. Publique-se e, após o cumprimento das formalidades legais, remetam-se os autos ao Superior Tribunal de Justiça (via digitalização pelo Centro de Digitalização da Presidência deste Tribunal de Justiça) Publique-se.

0018 . Processo/Prot: 1722718-6/02 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2018/22963. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Vara: 5ª Vara Cível. Ação Originária: 1722718-6 Apelação Civel. Recorrente: m. a. Comunicação Visual Ltda. Advogado: Elton Alaver Barroso, Ana Paula Delgado de Souza Barroso. Recorrido: Bradesco Leasing S/a Arrendamento Mercant il. Advogado: Gilberto Pedriali, Renata Vieira, Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, admito o recurso especial interposto por M. A. COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. Publique-se e, após o cumprimento das formalidades legais, remetam-se os autos ao Superior Tribunal de Justiça (via digitalização pelo Centro de Digitalização da Presidência deste Tribunal de Justiça).

0019 . Processo/Prot: 1725301-3/02 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2018/24758. Comarca: Foro Regional de Araucária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1725301-3 Apelação Civel. Recorrente: bv Financeira S/a cf. Advogado: Sérgio Schulze, Paulo Roberto Nascimento Neves. Recorrido: Idivaldo Lopes de Souza. Advogado: Chaiane Araújo Pereira de Oliveira. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, admito o recurso especial interposto por SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL. Publique-se e, após o cumprimento das formalidades legais, remetam-se os autos ao Superior Tribunal de Justiça (via digitalização pelo Centro de Digitalização da Presidência deste Tribunal de Justiça).

Div. Rec. Tribunais Superiores
Relação No. 2018.05853

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo/Prot
Adilson de Castro Junior	001	0683754-1/02
Adriane Justen de Freitas	003	1256167-4/04
Afonso Fernandes Simon	019	1735848-4/01
Alexandre Pigozzi Bravo	017	1730660-0/01
	019	1735848-4/01
Ana Lucia França	002	0848542-3/01
Ana Paula Magalhães	001	0683754-1/02
Andréa Paula da Rocha Escorsin	001	0683754-1/02
Antônio Nunes Neto	014	1697370-5/01
Carlos Humberto Fernandes Silva	003	1256167-4/04
Carmen Glória Arriagada Andrioli	009	1589619-0/02
Cerino Lorenzetti	011	1652864-0/02
	012	1660820-3/02
Cleverson Marcel Colombo	011	1652864-0/02
	012	1660820-3/02
Clóvis Roberto de Paula	005	1416484-2/03
Daniella Leticia Broering Leitum	001	0683754-1/02
Denize Heuko	012	1660820-3/02
	015	1702795-7/01
Edmara Silvia Romano	011	1652864-0/02
Eduardo Antonio Bergamaschi	015	1702795-7/01
Eduardo Chalfin	006	1419054-6/02
Eneida de Cássia Camargo	009	1589619-0/02
Érlon de Faria Pilati	005	1416484-2/03
	010	1637434-6/02
Evaristo Aragão F. d. Santos	004	1362964-2/01
Fernando Cezar Vernalha Guimarães	001	0683754-1/02
Fernando José Santílio	007	1496569-4/02
	008	1498141-4/02
Franz Hermann Nieuwenhoff Júnior	003	1256167-4/04
Giancarllo Melito	011	1652864-0/02
Gibson Martine Victorino	014	1697370-5/01
Gláucio Antônio Pereira	018	1733256-8/02
Gláucio Antônio Pereira Filho	018	1733256-8/02
Helison da Silva Chin Lemos	010	1637434-6/02
Ilan Goldberg	006	1419054-6/02
Izabella Crispílio	010	1637434-6/02
Jair Antônio Wiebelling	006	1419054-6/02
	020	1744784-4/01
João Casillo	010	1637434-6/02
Johnny Elizeu Stopa Junior	014	1697370-5/01
José Augusto Araújo de Noronha	001	0683754-1/02
José Ivan Guimarães Pereira	012	1660820-3/02
	015	1702795-7/01
Juarez Xavier Küster	003	1256167-4/04
Julio Cesar da Costa	007	1496569-4/02
	008	1498141-4/02
Júlio César Dalmolin	006	1419054-6/02
	020	1744784-4/01
Leonardo Penteado de Carvalho	003	1256167-4/04
Lorena Cânepa Sandim	016	1718971-4/01
Luiz Fernando Brusamolin	002	0848542-3/01
Luiz Fernando Casagrande Pereira	001	0683754-1/02
Luiz Gustavo Vardânega V. Pinto	001	0683754-1/02
Márcia Loreni Gund	006	1419054-6/02
	020	1744784-4/01
Márcio Luiz Blazius	011	1652864-0/02
	012	1660820-3/02
Márcio Rodrigo Frizzo	011	1652864-0/02
	012	1660820-3/02
Marcos Leandro Dias	013	1671599-0/02
Marcus Vinicius Santana	004	1362964-2/01
Maria Elizabeth Jacob	017	1730660-0/01
Maria Emilia Gonçalves de Rueda	017	1730660-0/01
	019	1735848-4/01
Maria Lúcia Ribeiro P. Schiebel	002	0848542-3/01
Marianna Pan Giacomassi Santos	010	1637434-6/02
Mariano Antônio Cabello Cipolla	002	0848542-3/01
Marina Silva Caramuru	011	1652864-0/02
Michel Guerios Netto	010	1637434-6/02
Natália Brotto	016	1718971-4/01
Patrícia de Barros C. Casillo	010	1637434-6/02
Paulo Antônio Müller	009	1589619-0/02
Pedro de Jesus Ruy	013	1671599-0/02
Priscila Wicthoff Neves Dias	001	0683754-1/02
Pryscilla Antunes da Mota Paes	010	1637434-6/02
Rafael Sganzerla Durand	020	1744784-4/01
Regiane Spinassi	007	1496569-4/02
	008	1498141-4/02
Sandro Rafael Bonatto	009	1589619-0/02
Sarah Abdul Baki	010	1637434-6/02
Teresa Celina de Arruda Alvim	004	1362964-2/01
Thiago do Amaral Santos	011	1652864-0/02
Walmor Bindi Junior	014	1697370-5/01

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. 1º Vice-Presidente
0001 . Processo/Prot: 0683754-1/02 Recurso Extraordinário/Especial Cível
. Protocolo: 2011/249900, 2011/253085, 2011/253091. Comarca: Arapongas. Vara: Vara Cível e Anexos. Ação Originária: 6837541-0 Apelação Civel. Recorrente (1): Município de Arapongas. Advogado: Luiz Fernando Casagrande Pereira, Fernando Cezar Vernalha Guimarães. Recorrente (2): Dibens Leasing S/a - Arrendamento Mercantil. Advogado: Adilson de Castro Junior. Recorrido (1): José Augusto Araújo de Noronha. Advogado: José Augusto Araújo de Noronha, Luiz Gustavo Vardânega Vidal Pinto, Priscila Wicthoff Neves Dias. Recorrido (2): Dibens Leasing S/a - Arrendamento Mercantil. Advogado: Adilson de Castro Junior, Daniella Leticia Broering Leitum, Ana Paula Magalhães, Andréa Paula da Rocha Escorsin. Recorrido (3): Município de Arapongas. Advogado: Luiz Fernando Casagrande Pereira, Fernando Cezar Vernalha Guimarães. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao Recurso Especial interposto por DIBENS LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL, ressalvando que, em relação a incidência do ISS e competência tributária para cobrança, a negativa se deu com base no artigo 1030, inciso I, alínea "b" do Código de Processo Civil, e no que se refere ao outro tema arguido, já suficiente esclarecido nessa decisão, com base em entendimento jurisprudencial. Publique-se. Curitiba, 10 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente
0002 . Processo/Prot: 0848542-3/01 Recurso Extraordinário/Especial Cível
. Protocolo: 2012/163914, 2012/163923. Comarca: Foro Regional de São José dos Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 8485423-0 Apelação Civel. Recorrente: Banco Santander Brasil Sa. Advogado: Ana Lucia França, Maria Lúcia Ribeiro Penha Schiebel, Luiz Fernando Brusamolin. Recorrido: Sonia do Rocio Martins Parra. Advogado: Mariano Antônio Cabello Cipolla. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso extraordinário interposto por BANCO SANTANDER BRASIL S/A. com base, exclusivamente, no art. 1030, inciso I, alínea "b", do Código de Processo Civil de 2015. Publique-se. Curitiba, 11 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente
0003 . Processo/Prot: 1256167-4/04 Agravo Cível ao STF
. Protocolo: 2016/170187. Comarca: Foro Regional de São José dos Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 1256167-4/03 Recurso Especial e Extraordinário. Agravante: Carlos Humberto Fernandes Silva. Advogado: Franz Hermann Nieuwenhoff Júnior, Carlos Humberto

Fernandes Silva. Agravado: Construtora Junção Ltda. Advogado: Juarez Xavier Küster, Leonardo Penteado de Carvalho, Adriane Justen de Freitas. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso extraordinário interposto por CARLOS HUMBERTO FERNANDES SILVA, com fundamento exclusivamente no artigo 1.030, inciso I, alínea "a", do novo Código de Processo Civil (artigo 543-B, § 2º, do Código de Processo Civil de 1973). Publique-se. Curitiba, 10 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 5779/16-AR20

0004 . Processo/Prot: 1362964-2/01 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2017/277181. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 12ª Vara Cível. Ação Originária: 1362964-2 Agravo de Instrumento. Recorrente: Darcy Teixeira, José João de Miranda Gomes, Miriam Gomes Barcik, João Regis da Cruz Neto, Dante Luiz Bruzamulin, Eliane Ferreira Amend Simionato, Francisco Daudt Amaral, Diomar Ajala Balieiro. Advogado: Marcus Vinicius Santana. Recorrido: Hsbc Bank Brasil Sa. Advogado: Evaristo Aragão Ferreira dos Santos, Teresa Celina de Arruda Alvim. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, não conheço do recurso especial interposto por JOÃO REGIS DA CRUZ NETO e admito o recurso especial interposto por DARCY TEIXEIRA E OUTROS. Publique-se e, após o cumprimento das formalidades legais, encaminhem-se os autos ao Superior Tribunal de Justiça (via digitalização pelo Centro de Digitalização da Presidência deste Tribunal de Justiça).

0005 . Processo/Prot: 1416484-2/03 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2018/10304. Comarca: Faxinal. Vara: Juízo Único. Ação Originária: 1416484-2 Apelação Civel. Recorrente: João Batista Rapsan da Silva. Advogado: Clóvis Roberto de Paula. Recorrido: Luiz Odair Favarto, Teresa Aparecida Favareto. Advogado: Érlon de Faria Pilati. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por JOÃO BATISTA RAPSAN DA SILVA. 5. Proceda-se à renumeração dos autos a partir da folha 664. Renumerem-se e publique-se. Curitiba, 11 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente

0006 . Processo/Prot: 1419054-6/02 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2017/60291. Comarca: Palotina. Vara: Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública. Ação Originária: 1419054-6 Apelação Civel. Recorrente: Hsbc Bank Brasil SA Banco Multiplo. Advogado: Ilan Goldberg, Eduardo Chalfin. Recorrido: Denise Pires Smaniotto. Advogado: Jair Antônio Wiebelling, Júlio César Dalmolin, Márcia Loreni Gund. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por HSBC BANK BRASIL S/A. BANCO MULTIPLO, com base, exclusivamente, no art. 1030, inciso I, alínea "b", do Código de Processo Civil de 2015. Publique-se. Curitiba, 5 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 7141/2017 - AR 24

0007 . Processo/Prot: 1496569-4/02 Recurso Extraordinário/Especial Cível

. Protocolo: 2017/294474, 2017/294475. Comarca: Ivaiporã. Vara: Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública. Ação Originária: 1496569-4 Apelação Civel. Recorrente: Patrí#cia Aparecida Quiezi Bovo, Matheus Cezar Bovo (Representado(a)). Advogado: Julio Cesar da Costa, Fernando José Santílio. Recorrido: Município de Lidianópolis/pr. Advogado: Regiane Spinassi. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por PATRÍCIA APARECIDA QUIEZI BOVO E OUTRO e nego seguimento ao recurso extraordinário interposto por PATRÍCIA APARECIDA QUIEZI BOVO E OUTRO. Publique-se. Curitiba, 10 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente

0008 . Processo/Prot: 1498141-4/02 Recurso Extraordinário/Especial Cível

. Protocolo: 2017/294476, 2017/294477. Comarca: Ivaiporã. Vara: Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública. Ação Originária: 1498141-4 Apelação Civel. Recorrente: Ivone Simião de Souza da Silva. Advogado: Fernando José Santílio, Julio Cesar da Costa. Recorrido: Município de Lidianópolis. Advogado: Regiane Spinassi. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por IVONE SIMIÃO DE SOUZA DA SILVA e nego seguimento ao recurso extraordinário interposto por IVONE SIMIÃO DE SOUZA DA SILVA. Publique-se. Curitiba, 10 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente

0009 . Processo/Prot: 1589619-0/02 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2018/8752. Comarca: Curiuva. Vara: Juízo Único. Ação Originária: 1589619-0 Apelação Civel. Recorrente: Diva de Jesus de Oliveira Gonçalves (maior de 60 anos), Gilmar Rodrigues, José Adão da Silva (maior de 60 anos), Otacilio Gonçalves Lopes, Roberto Antonio Stetiski de Oliveira. Advogado: Carmen Glória Arriagada Andrioli, Sandro Rafael Bonatto. Recorrido: Sul América Companhia Nacional de Seguros S/a.. Advogado: Paulo Antônio Müller, Eneida de Cássia Camargo. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por DIVA DE JESUS DE OLIVEIRA GONÇALVES E OUTROS. Publique-se. Curitiba, 10 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 5106/18 - AR 28

0010 . Processo/Prot: 1637434-6/02 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2018/1101. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 17ª Vara Cível. Ação Originária: 1637434-6 Apelação Civel. Recorrente: Condomínio Civil Shopping Curitiba. Advogado: Michel Guerios Netto, Pryscilla Antunes da Mota Paes, João Casillo, Helison da Silva Chin Lemos, Patrícia de Barros Correia Casillo. Recorrido: Distribuidora Curitiba de Papéis e Livros Sa. Advogado: Érlon de Faria Pilati, Izabella Crispílio, Marianna Pan Giacomassi Santos, Sarah Abdul Baki. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por CONDOMÍNIO CIVIL SHOPPING CURITIBA. Publique-se. Curitiba, 4 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 5209/18 - AR04

0011 . Processo/Prot: 1652864-0/02 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2018/13715. Comarca: Região Metropolitana de Maringá - Foro Central de Maringá. Vara: 3ª Vara Cível. Ação Originária: 1652864-0 Agravo de Instrumento. Recorrente: k. l. y Indústria e Comércio de Confecções Ltda. Advogado: Márcio Luiz Blazius, Márcio Rodrigo Frizzo, Cerino Lorenzetti. Recorrido: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Ônix Prime. Advogado: Giancarllo Melito, Thiago do Amaral Santos, Marina Silva Caramuru, Edmara Silvia Romano. Interessado: Cleverson Marcel Colombo. Advogado: Cleverson Marcel Colombo. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por K.L.Y INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCOES LTDA. Publique-se. Curitiba, 27 de junho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente

0012 . Processo/Prot: 1660820-3/02 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2018/13714. Comarca: Região Metropolitana de Maringá - Foro Central de Maringá. Vara: 3ª Vara Cível. Ação Originária: 1660820-3 Agravo de Instrumento. Recorrente: K.l.y Indústria e Comércio de Confeccoes Ltda. Advogado: Márcio Luiz Blazius, Márcio Rodrigo Frizzo, Cerino Lorenzetti. Recorrido: Banco Bradesco S/a. Advogado: José Ivan Guimarães Pereira, Denize Heuko. Interessado: Cleverson Marcel Colombo. Advogado: Cleverson Marcel Colombo. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por K.L.Y INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCOES LTDA. Publique-se. Curitiba, 27 de junho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente

0013 . Processo/Prot: 1671599-0/02 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2017/295679. Comarca: Apucarana. Vara: 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1671599-0 Apelação Civel. Recorrente: Terezinha Rosani Modh. Advogado: Marcos Leandro Dias. Recorrido: Sarita Maria Mendes Montenegro Gomes. Advogado: Pedro de Jesus Ruy. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por TEREZINHA ROSANI MODH. Publique-se. Curitiba, 10 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 3298/18 - AR04

0014 . Processo/Prot: 1697370-5/01 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2018/14077. Comarca: Cascavel. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 1697370-5 Apelação Civel. Recorrente: Alexandra Teles, Neiva Aparecida Teles. Advogado: Walmor Bindi Junior. Recorrido: Mapfre Vera Cruz Seguradora Sa. Advogado: Antônio Nunes Neto, Johnny Elizeu Stopa Junior. Interessado: Adirlene Lavratti, Anderson Lavratti Ribeiro. Advogado: Gibson Martine Victorino. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao ALEXANDRA TELES E NEIVA APARECIDA TELES. Publique-se. Curitiba, 4 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente

0015 . Processo/Prot: 1702795-7/01 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2018/28551. Comarca: Umuarama. Vara: 1ª Vara Civel e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1702795-7 Agravo de Instrumento. Recorrente: Cássio Bernardino de Oliveira Ramos, Tereza Ferreira da Silva. Advogado: Eduardo Antonio Bergamaschi. Recorrido: Banco Bradesco S/a.. Advogado: José Ivan Guimarães Pereira, Denize Heuko. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por CÁSSIO BERNARDINO DE OLIVEIRA RAMOS E OUTRA. Publique-se. Curitiba, 10 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 5564/18 - AR04

0016 . Processo/Prot: 1718971-4/01 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2018/23728. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 20ª Vara Cível. Ação Originária: 1718971-4 Agravo de Instrumento. Recorrente: Curitiba Capanema Empreendimento Imobiliário Spe Ltda, Camargo Corrêa Desenvolvimento Imobiliário S A. Advogado: Lorena Cânepa Sandim. Recorrido: Inês de Fátima Jeiss. Advogado: Natália Brotto. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por CURITIBA CAPANAMEA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. e CAMARGO CORRÊA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. Publique-se. Curitiba, 10 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente

0017 . Processo/Prot: 1730660-0/01 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2018/4651. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Regional de Rolândia. Vara: Vara Cível e Anexos. Ação Originária: 1730660-0 Agravo de Instrumento. Recorrente: Companhia Excelsior de Seguros. Advogado: Alexandre Pigozzi Bravo, Maria Emilia Gonçalves de Rueda. Recorrido: Conceição Ribeiro da Silva, Dejanira Maria Nanes (maior de 60 anos), Ezilda Batista dos Santos, Haroldo da Silva, Isabel Cristina André Azevedo Correa dos Santos. Advogado: Maria Elizabeth Jacob. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto pela COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS. Publique-se. Curitiba, 9 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 5269/18 - AR17

0018 . Processo/Prot: 1733256-8/02 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2018/28139. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública. Ação Originária: 1733256-8/01 Embargos de Declaração. Recorrente: Hélio Hisashi Obara. Advogado: Gláucio Antônio Pereira, Gláucio Antônio Pereira Filho. Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná. Interessado: Adelaide Alvares Belo Bernardo, Amadeu Serapião, Ana Paula Pelizari Marques Lima, Antônio Aparecido de Hércules, Carlos Roberto Frezarin, Clóvis Agenor Roggê, Cofispar Centro de orientação fiscal do Paraná ltda, Caemmun Indústria e Comércio de Móveis Ltda, Demóbile - Indústria de Móveis Ltda, edson leandro pereira, Gilberto Dela Coleta, GILBERTO FAVATO, JOSE HENRIQUE HOFFMANN, JOSE LUIZ FAVORETO PEREIRA, JOSÉ APARECIDO VALENCIO SILVA, Jose Olive Martinez, Lidio Franco Samways Junior, Luiz Antonio de Souza, Luiz Antônio Marqueze, Laercio Rossi, Marco Antonio Bueno, MARIA LUZIA ROMERA, Milton Antonio Oliveira Digiacomo, Móveis Belo Indústria e Comércio Ltda, Marcos Luis Ferreira Arrabaça, Márcio de Albuquerque Lima, Nelson Mandelli Junior, Nelson Poliseli, Osmar Milani, Proquema Indústria e Comércio de Móveis Ltda, Roberto Keniti Oyama, Robertson Caetano Pinto, Rosana Cristina Belo de Freitas, Rosangela de Souza Semprebom, Simbal Pr - Industria de Móveis e Colchões Ltda, Silvano Aparecido Bonilha, Valdar Móveis (valdar Móveis Ltda), VALDECIR DARIO. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por HÉLIO HISASHI OBARA. Publique-se. Curitiba, 10 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente

0019 . Processo/Prot: 1735848-4/01 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2018/16324. Comarca: Jaguapitã. Vara: Juízo Único. Ação Originária: 1735848-4 Agravo de Instrumento. Recorrente: Companhia Excelsior de Seguros. Advogado: Maria Emilia Gonçalves de Rueda, Alexandre Pigozzi Bravo. Recorrido: Aparecida de Lima, Genilda Paulino da Silva (maior de 60 anos). Advogado: Afonso Fernandes Simon. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto pela COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS. Publique-se. Curitiba, 5 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 5802/18 - AR17

0020 . Processo/Prot: 1744784-4/01 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2018/27537. Comarca: Realeza. Vara: Juízo Único. Ação Originária: 1744784-4 Agravo de Instrumento. Recorrente: Banco do Brasil Sa. Advogado: Rafael Sganzerla Durand. Recorrido: Adelque Bordin (maior de 60 anos). Advogado: Jair Antônio Wiebelling, Márcia Loreni Gund, Júlio César Dalmolin. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto pelo BANCO DO BRASIL S.A. Publique-se. Curitiba, 11 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 5387/18 - AR17

Div. Rec. Tribunais Superiores
Relação No. 2018.05842

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo/Prot
Adauto Pinto da Silva	006	1637549-2/01
Aline Abud Amaral	007	1652125-8/01
Alysson Amorim	005	1619472-8/02
Ana Beatriz Balan Villela	001	1303617-4/02
Ângela Marcia Cichocki Barbosa	003	1515278-2/02
Carlos Augusto M. V. d. Costa	017	1726034-1/01
Carlos Cezar dos Santos Conde	012	1674595-4/01
Carolina Gonçalves Santos	013	1675734-5/01
Cibele Koehler Cabral	013	1675734-5/01
Clifford Guilherme Dal P. Yugue	002	1511194-5/02
Daniele Beatriz Marconato	008	1652371-0/01
Dirceu Galdino Cardin	015	1694138-5/01
Eduardo Pião Ortiz Abraão	016	1725276-5/01
Elise Nami F. T. M. d. Amaral	009	1656949-4/01
Erick Lé Ferreira	004	1604755-9/02
	014	1693633-1/01
Fábio Artigas Grillo	005	1619472-8/02
Fabio Tadeu Ramos Fernandes	001	1303617-4/02
Fernando Merini	008	1652371-0/01
Flávio Mendes Benincasa	011	1671504-1/02
Flora Vaz Cardoso Pinheiro	018	1729989-3/01
Gustavo Dias Ferreira	002	1511194-5/02
Italo Tanaka Junior	004	1604755-9/02
João Batista dos Anjos	013	1675734-5/01
Joel Kravtchenko	009	1656949-4/01
Juliana Tavares Lira	015	1694138-5/01
Laura Rosa da Fonseca Furquim	005	1619472-8/02
Liana Maria Taborda Lima	019	1734993-0/01
Luiz Guilherme Muller Prado	012	1674595-4/01
Luiz Henrique Sormani Barbugiani	015	1694138-5/01
Luyza Marks de Almeida	002	1511194-5/02
Marcelo Oliva Murara	020	1738731-6/02
Maria Marta Renner Weber Lunardon	005	1619472-8/02
Marisa Zandonai	003	1515278-2/02
Miguel Ramos Campos	006	1637549-2/01
Milton Machado	008	1652371-0/01
Patrícia Ferreira Pomoceno	019	1734993-0/01
Paulo Roberto Jensen	011	1671504-1/02
	016	1725276-5/01
	018	1729989-3/01
Paulo Vinicio Fortes Filho	010	1663745-7/01
Renato Costa Mendes	001	1303617-4/02
Saulo de Meira Albach	014	1693633-1/01
Thais Titze Scorsin	020	1738731-6/02
Túlio Picanço Taketomi	010	1663745-7/01

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. 1º Vice-Presidente

0001 . Processo/Prot: 1303617-4/02 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2015/285644. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais. Ação Originária: 1303617-4 Apelação Civel. Recorrente: Municipio de Curitiba. Advogado: Ana Beatriz Balan Villela. Recorrido: Enterasys Networks do Brasil Ltda. Advogado: Fabio Tadeu Ramos Fernandes, Renato Costa Mendes. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA com base, no artigo 1.030, inciso I, alínea "b", do Código de Processo Civil de 2015 e em entendimento sumulado e jurisprudencial a respeito. Publique-se. Curitiba, 2 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 9815//2016 - AR26

0002 . Processo/Prot: 1511194-5/02 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2017/191066. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública. Ação Originária: 1511194-5 Apelação Civel e Reexame Necessario. Recorrente: Estado do Parana. Advogado: Luyza Marks de Almeida, Clifford Guilherme Dal Pozzo Yugue. Recorrido: Imbelina Ferreira do Nascimento. Advogado: Gustavo Dias Ferreira. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto pelo ESTADO DO PARANÁ. Publique-se. Curitiba, 10 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente

0003 . Processo/Prot: 1515278-2/02 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2017/196917. Comarca: Realeza. Vara: Juízo Único. Ação Originária: 1515278-2 Apelação Civel. Recorrente: Estado do Paraná. Advogado: Marisa Zandonai. Recorrido: Luiz de Lima, Kamilla Emanuely Fidelis Liz de Lima (Representado(a)). Advogado: Ângela Marcia Cichocki Barbosa. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto pelo ESTADO DO PARANÁ. Curitiba, 10 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente

0004 . Processo/Prot: 1604755-9/02 Recurso Extraordinário/Especial Cível

. Protocolo: 2017/273077, 2017/273080. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: Vara Descentralizada do Pinheirinho. Ação Originária: 1604755-9 Apelação Civel. Recorrente: Município de Curitiba. Advogado: Italo Tanaka Junior. Recorrido: Mathias Hugo Schroeder (Representado(a)). Advogado: Erick Lé Ferreira. Remetente: Juiz de Direito. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, determino o sobrestamento do recurso extraordinário interposto pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA; e nego seguimento ao recurso especial interposto pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA. Certifique-se o sobrestamento do recurso extraordinário nos autos e publique-se. Curitiba, 29 de junho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 2760/2018-AR14 Ciente o NUGEP/TJPR Tema 548/STF

0005 . Processo/Prot: 1619472-8/02 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2017/222966. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública. Ação Originária: 1619472-8 Apelação Civel e Reexame Necessario. Recorrente: Estado do Paraná. Advogado: Laura Rosa da Fonseca Furquim, Maria Marta Renner Weber Lunardon. Remetente: Juiz de Direito. Recorrido: Geralda Calixto Pereira Ferraz. Advogado: Alysson Amorim, Fábio Artigas Grillo. Aut.Coatora: Delegado da 1ª Regional da Receita Estadual. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto pelo ESTADO DO PARANÁ. Publique-se. Curitiba, 10 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 4908/2018 - AR 19

0006 . Processo/Prot: 1637549-2/01 Recurso Extraordinário Cível

. Protocolo: 2017/202815. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública. Ação Originária: 1637549-2 Apelação Civel e Reexame Necessario. Recorrente: Estado do Parana. Advogado: Miguel Ramos Campos. Recorrido: Emerson Paulo Andrade Batista. Advogado: Adauto Pinto da Silva. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento do recurso extraordinário interposto por ESTADO DO PARANA. Publique-se. Curitiba, 11 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente

0007 . Processo/Prot: 1652125-8/01 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2018/38900. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais. Ação Originária: 1652125-8 Apelação Civel. Recorrente: Município de Curitba. Advogado: Aline Abud Amaral. Recorrido: Assoc. Prot. Inf. Saza Lattes. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA. Publique-se. Curitiba, 09 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente

0008 . Processo/Prot: 1652371-0/01 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2017/218389. Comarca: Cascavel. Vara: Vara da Fazenda Pública. Ação Originária: 1652371-0 Apelação Civel e Reexame Necessario. Recorrente: Estado do Paraná. Advogado: Daniele Beatriz Marconato, Fernando Merini. Recorrido: Claudia Aparecida Duarte, Gabriel Duarte Vieira. Advogado: Milton Machado. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por ESTADO DO PARANÁ. Publique-se. Curitiba, 4 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente

0009 . Processo/Prot: 1656949-4/01 Recurso Extraordinário/Especial Cível

. Protocolo: 2018/2224, 2018/2225. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública. Ação Originária: 1656949-4 Apelação Civel e Reexame Necessario. Recorrente: Município de Curitiba/pr. Advogado: Elise Nami Fagundes Tamura Moreschi do Amaral. Recorrido: R.o.m.a - Associaçao de Moradores do Empreendimento Vila Romana. Advogado: Joel Kravtchenko. Remetente: Juiz de Direito. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso extraordinário interposto pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA; e nego seguimento ao recurso especial interposto pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA. Publique-se. Curitiba, 6 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente

0010 . Processo/Prot: 1663745-7/01 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2018/32745. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais. Ação Originária: 1663745-7 Apelação Civel. Recorrente: Município de Curitiba. Advogado: Paulo Vinicio Fortes Filho, Túlio Picanço Taketomi. Recorrido: Alfredo Schwiderski. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA. Publique-se. Curitiba, 4 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 4745/2018- AR 19

0011 . Processo/Prot: 1671504-1/02 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2017/235699. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 5ª Vara da Fazenda Pública. Ação Originária: 1671504-1 Apelação Civel. Recorrente: Município de Curitiba - Pr. Advogado: Paulo Roberto Jensen. Recorrido: Farmácia Floracell Ltda. Advogado: Flávio Mendes Benincasa. Aut.Coatora: Coordenador de Vigilância A Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba-pr. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por MUNICÍPIO DE CURITIBA - PR. Publique-se. Curitiba, 4 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 5021/2018 - AR21

0012 . Processo/Prot: 1674595-4/01 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2017/285664. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 4ª Vara da Fazenda Pública. Ação Originária: 1674595-4 Apelação Civel. Recorrente: Município de Curitiba. Advogado: Luiz Guilherme Muller Prado. Recorrido: Nicollas Silva da Costa (Representado(a)). Advogado: Carlos Cezar dos Santos Conde. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por MUNICÍPIO DE CURITIBA. Publique-se. Curitiba, 4 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 4492/2018 - AR09

0013 . Processo/Prot: 1675734-5/01 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2018/19546. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais. Ação Originária: 1675734-5 Apelação Civel. Recorrente: Município de Curitiba. Advogado: Carolina Gonçalves Santos, Cibele Koehler Cabral. Recorrido: Sadao Nishimura. Advogado: João Batista dos Anjos. Interessado: Osmar Monteiro. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA. Publique-se. Curitiba, 26 de junho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente

0014 . Processo/Prot: 1693633-1/01 Recurso Extraordinário/Especial Cível

. Protocolo: 2017/251145, 2017/251149. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: Vara Descentralizada do Pinheirinho. Ação Originária: 1693633-1 Apelação Civel e Reexame Necessario. Recorrente: Município de Curitiba. Advogado: Saulo de Meira Albach. Recorrido: Antonio Lucas Santana Barbosa Grola (Representado(a) por sua mãe). Advogado: Erick Lé Ferreira. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, determino o sobrestamento do recurso extraordinário interposto pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA; e nego seguimento ao recurso especial interposto pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA. 5. Certifique-se o sobrestamento do recurso extraordinário nos autos e publique-se. Curitiba, 27 de junho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente

0015 . Processo/Prot: 1694138-5/01 Recurso Extraordinário/Especial Cível

. Protocolo: 2017/286272, 2017/286273. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 4ª Vara da Fazenda Pública. Ação Originária: 1694138-5 Apelação Civel. Recorrente: Estado do Paraná. Advogado: Juliana Tavares Lira, Luiz Henrique Sormani Barbugiani. Recorrido: Alceu Ternoski,, Antônio Joel Sercovny, Antônio Kindzierski Sobrinho, Félix Sluzala, Gerson Sluzala, Januário Wesselovicz, José Márcio Servovney, Marcio Primak, Renato Krupeka, Valdinei Sluzala. Advogado: Dirceu Galdino Cardin. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, determino o sobrestamento do recurso extraordinário interposto pelo ESTADO DO PARANÁ; e nego seguimento ao recurso especial interposto pelo ESTADO DO PARANÁ. 5. Certifique-se a suspensão do recurso extraordinário nos autos (artigo 1º, § 3º, da Resolução nº 8/2008) e publique-se. Curitiba, 9 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente

0016 . Processo/Prot: 1725276-5/01 Recurso Extraordinário/Especial Cível

. Protocolo: 2017/292000, 2017/292002. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: Vara Descentralizada de Santa Felicidade. Ação Originária: 1725276-5 Apelação Civel. Recorrente: Município de Curitiba. Advogado: Paulo Roberto Jensen. Recorrido: Victor Fagundes de Lima (Representado(a)). Advogado: Eduardo Pião Ortiz Abraão. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, determino o sobrestamento do recurso extraordinário interposto pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA; e nego seguimento ao recurso especial interposto pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA. Certifique-se o sobrestamento do recurso extraordinário nos autos e publique-se. Curitiba, 26 de junho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 4203/2018-AR14

Ciente o NUGEP/TJPR Tema 548/STF

0017 . Processo/Prot: 1726034-1/01 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2018/37768. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais. Ação Originária: 1726034-1 Apelação Civel. Recorrente: Município de Curitiba. Advogado: Carlos Augusto Martinelli Vieira da Costa. Recorrido: Jet Side-comércio e Assistência Técnica de Motocicletas e Jet Ski Ltda. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por MUNICÍPIO DE CURITIBA. Publique-se. Curitiba, 2 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 4749/2018 - AR26

0018 . Processo/Prot: 1729989-3/01 Recurso Extraordinário/Especial Cível

. Protocolo: 2018/2216, 2018/2218. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 1ª Vara da Infância e da Juventude e Adoção. Ação Originária: 1729989-3 Apelação Civel. Recorrente: M. C.. Advogado: Paulo Roberto Jensen. Recorrido: N. I. A. F. B. (Representado(a)). Advogado: Flora Vaz Cardoso Pinheiro (Defensor Público). Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, determino o sobrestamento do recurso extraordinário interposto pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA; e nego seguimento ao recurso especial interposto pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA. 5. Certifique-se o sobrestamento do recurso extraordinário nos autos e publique-se. Curitiba, 9 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente

0019 . Processo/Prot: 1734993-0/01 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2018/17832. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais. Ação Originária: 1734993-0 Apelação Civel. Recorrente: Município de Curitiba. Advogado: Patrícia Ferreira Pomoceno. Recorrido: Josmar Antônio Antunes de Lima. Advogado: Liana Maria Taborda Lima. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA. Publique-se. Curitiba, 3 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 4845/2018 - AR26

0020 . Processo/Prot: 1738731-6/02 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2018/20183. Comarca: Foro Regional de Fazenda Rio Grande da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1738731-6/01 Embargos de Declaração. Recorrente: Município de Fazenda Rio Grande/pr. Advogado: Thais Titze Scorsin. Recorrido: Adriane Regina Militão da Silva Representado(a) Por Marcelo Oliva Murara. Advogado: Marcelo Oliva Murara. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto pelo MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE. Publique-se. Curitiba, 10 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente

---

Div. Rec. Tribunais Superiores
Relação No. 2018.05806

Advogado	Ordem	Processo/Prot
Adriana Lorete dos Santos	009	1637832-2/01
Alexandre Pigozzi Bravo	020	1735969-8/01
Aline Niladê de Castro Medaglia	007	1592937-8/01
Amalia Marina Marchioro	016	1706583-3/02
Ana Cláudia Finger	008	1609431-4/02
Ana Lucia Rodrigues Lima	012	1672352-1/02
Antonio Luiz Zepone Júnior	020	1735969-8/01
Blas Gomm Filho	001	0447309-6/01
	002	0447373-6/01
	003	0447831-3/01
	004	0448168-9/01
	019	1733667-1/01
Cairo Lucas Machado Prates	013	1692834-4/01
Carla Viviane Martini	013	1692834-4/01
Carlos Eduardo Manfredini Hapner	010	1640244-7/02
Cláudio Adriano Bomfati	015	1697051-5/02
Cristiane Uliana	001	0447309-6/01
	002	0447373-6/01
	003	0447831-3/01
	004	0448168-9/01
	019	1733667-1/01
Daniela Maria Jurca	007	1592937-8/01
Danilo Piancó Rosas	016	1706583-3/02
David Rodrigo Barbosa de Mello	014	1693272-8/01
Diogo Costa Furtado	014	1693272-8/01
Diogo da Ros Gasparin	017	1723714-2/02
Douglas Alberto dos Santos	016	1706583-3/02
Elizete Aparecida Orvath	007	1592937-8/01
Emílio Luiz Augusto Prohmann	015	1697051-5/02
Eugênia Costeski Crosati	020	1735969-8/01
Fábio Danilo Werlang	007	1592937-8/01
Fabíola Polatti C. Fleischfresser	010	1640244-7/02
Fabrício Nelson de Faria Máximo	006	1590667-3/02
Igor Manuel Moreira Lima	011	1668001-0/01
Jefferson Ferreira Figueiredo	005	1494847-5/02
José Antônio F. d. C. A. Neto	012	1672352-1/02
Kalil Jorge Abboud	006	1590667-3/02
Louise Rainer Pereira Gionédis	018	1728567-3/02
Luiz Remy Merlin Muchinski	005	1494847-5/02
Marcione Pereira dos Santos	016	1706583-3/02
Marco Antônio Domingues Valadares	007	1592937-8/01
Marco Antonio Tillvitz	008	1609431-4/02
Marco Aurélio Grespan	008	1609431-4/02
Maria Emilia Gonçalves de Rueda	020	1735969-8/01
Maria Regina Vizioli de Melo	018	1728567-3/02
Paulo Evandro Welter	010	1640244-7/02
Rafael Pellizzetti	011	1668001-0/01
Renato Barrozo Arruda Gonçalves	010	1640244-7/02
Renato Cardoso de Almeida Andrade	008	1609431-4/02
Romeu Felipe Bacellar Filho	008	1609431-4/02
Sandra Regina Rodrigues	012	1672352-1/02
	017	1723714-2/02
Suzana Gastaldi	009	1637832-2/01
	011	1668001-0/01
	013	1692834-4/01
	014	1693272-8/01
Tarcisio Araújo Kroetz	010	1640244-7/02
Vandira Coser	010	1640244-7/02
Vitor Nunes Reis dos Santos	010	1640244-7/02
Walter Dantas de Melo	018	1728567-3/02
Wilson Benini	015	1697051-5/02

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. 1º Vice-Presidente
0001 . Processo/Prot: 0447309-6/01 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/16861. Comarca: Paranaguá. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 4473096-0 Apelação Civel. Recorrente: Petróleo Brasileiro S/a - Petrobrás. Advogado: Blas Gomm Filho. Recorrido: Ivo João Sant´ana. Advogado: Cristiane Uliana. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS, com base no artigo 1.030, inciso I, alínea "b", do Código de Processo Civil de 2015, ressalvando que há tema não abrangido pelo referido dispositivo. Publique-se. Curitiba, 9 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente
0002 . Processo/Prot: 0447373-6/01 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/16858. Comarca: Paranaguá. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 4473736-0 Apelação Civel. Recorrente: Petróleo Brasileira Sa - Petrobás. Advogado: Blas Gomm Filho. Recorrido: Gildo Malaquias Pereira. Advogado: Cristiane Uliana. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por PETRÓLEO BRASILEIRA S.A. - PETROBÁS, com base no artigo 1.030, inciso I, alínea "b", do Código de Processo Civil de 2015, ressalvando que há tema não abrangido pelo referido dispositivo. Publique-se. Curitiba, 9 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente
0003 . Processo/Prot: 0447831-3/01 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/16859. Comarca: Paranaguá. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 4478313-0 Apelação Civel. Recorrente: Petrobras Petróleo Brasileiro SA. Advogado: Blas Gomm Filho. Recorrido: Adoniram Ferreira Barbosa. Advogado: Cristiane Uliana. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por PETROBRAS PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., com base no artigo 1.030, inciso I, alínea "b", do Código de Processo Civil de 2015, ressalvando que há tema não abrangido pelo referido dispositivo. Publique-se. Curitiba, 9 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente
0004 . Processo/Prot: 0448168-9/01 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/16865. Comarca: Paranaguá. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 4481689-0 Apelação Civel. Recorrente: Petrobras Petróleo Brasileiro SA. Advogado: Blas Gomm Filho. Recorrido: Nilson Agostinho. Advogado: Cristiane Uliana. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por PETROBRAS PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., com base no artigo 1.030, inciso I, alínea "b", do Código de Processo Civil de 2015, ressalvando que há tema não abrangido pelo referido dispositivo. Publique-se. Curitiba, 9 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente
0005 . Processo/Prot: 1494847-5/02 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/15682. Comarca: Xambrê. Vara: Juízo Único. Ação Originária: 1494847-5 Apelação Civel. Recorrente: Angelo José Marcolino. Advogado: Jefferson Ferreira Figueiredo. Recorrido: oi S.a.. Advogado: Luiz Remy Merlin Muchinski. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por ANGELO JOSÉ MARCOLINO. Publique-se. Curitiba, 9 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente
0006 . Processo/Prot: 1590667-3/02 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2017/291971. Comarca: União da Vitória. Vara: 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1590667-3 Agravo de Instrumento. Recorrente: Roberto Piovisan. Advogado: Kalil Jorge Abboud. Recorrido: Escola Profissional Padre João Piamarta Instituto Piamarta. Advogado: Fabrício Nelson de Faria Máximo. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por ROBERTO PIOVISAN. Publique-se. Curitiba, 02 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente
0007 . Processo/Prot: 1592937-8/01 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2017/228607. Comarca: Região Metropolitana de Maringá - Foro Central de Maringá. Vara: 4ª Vara Cível. Ação Originária: 1592937-8 Agravo de Instrumento. Recorrente: Sedmar Serviços Especializados e Transportes Maringá Ltda, Nilo Transportes Rodoviários Ltda - Epp, Taimer Transportes Aereos e Rodoviários Maringá Ltda - Epp. Advogado: Marco Antônio Domingues Valadares, Fábio Danilo Werlang, Elizete Aparecida Orvath, Aline Niladê de Castro Medaglia. Recorrido: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Advogado: Daniela Maria Jurca. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por SEDMAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E TRANSPORTES MARINGÁ LTDA. E OUTROS. Publique-se. Curitiba, 5 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 15575/2017-AR14
0008 . Processo/Prot: 1609431-4/02 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/16347. Comarca: Arapongas. Vara: Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial. Ação Originária: 1609431-4 Apelação Civel. Recorrente: Artenge Construções Civis Ltda.. Advogado: Marco Antonio Tillvitz, Marco Aurélio Grespan. Recorrido: Maria Elizabeth Novaes Pimpão Ferreira. Advogado: Renato Cardoso de Almeida Andrade, Romeu Felipe Bacellar Filho, Ana Cláudia Finger. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por ARTENGE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. Publique-se. Curitiba, 5 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente
0009 . Processo/Prot: 1637832-2/01 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2017/282123. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: Vara de Acidentes do Trabalho e Cartas Precatórias Cíveis. Ação Originária: 1637832-2 Apelação Civel. Recorrente: Instituto Nacional do Seguro Social. Advogado: Suzana Gastaldi. Recorrido: Alaci Ivoni dos Santos. Advogado: Adriana Lorete dos Santos. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Publique-se. Curitiba, 6 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente

0010 . Processo/Prot: 1640244-7/02 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2018/5918. Comarca: Cascavel. Vara: 4ª Vara Cível. Ação Originária: 1640244-7 Apelação Civel. Recorrente: Centauro Vida e Previdência S/a. Advogado: Carlos Eduardo Manfredini Hapner, Renato Barrozo Arruda Gonçalves, Tarcisio Araújo Kroetz, Paulo Evandro Welter, Vitor Nunes Reis dos Santos, Fabíola Polatti Cordeiro Fleischfresser. Recorrido: Mário dos Santos Ferreira. Advogado: Vandira Coser. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. Publique-se. Curitiba, 5 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 4560/2018-AR14

0011 . Processo/Prot: 1668001-0/01 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2017/297754. Comarca: Cascavel. Vara: 2ª Vara de Família e Sucessões e Acidentes do Trabalho. Ação Originária: 1668001-0 Apelação Civel. Recorrente: Instituto Nacional de Seguro Social - INSS. Advogado: Igor Manuel Moreira Lima, Suzana Gastaldi. Recorrido: Hilberto Schroder. Advogado: Rafael Pellizzetti. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS. Publique-se. Curitiba, 9 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente

0012 . Processo/Prot: 1672352-1/02 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2017/279489. Comarca: Região Metropolitana de Maringá - Foro Central de Maringá. Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública. Ação Originária: 1672352-1 Apelação Civel. Recorrente: Oi S.a. - Em Recuperacao Judicial. Advogado: Sandra Regina Rodrigues, Ana Lucia Rodrigues Lima. Recorrido: Município de Maringá/pr. Advogado: José Antônio Faustino de Carvalho Andrade Neto. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL. Publique-se. Curitiba, 10 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente

0013 . Processo/Prot: 1692834-4/01 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2017/282136. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: Vara de Acidentes do Trabalho e Cartas Precatórias Cíveis. Ação Originária: 1692834-4 Apelação Civel. Recorrente: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Advogado: Carla Viviane Martini, Suzana Gastaldi. Recorrido: Oswaldo Secchi Junior. Advogado: Cairo Lucas Machado Prates. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Publique-se. Curitiba, 6 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente

0014 . Processo/Prot: 1693272-8/01 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2017/294098. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: Vara de Acidentes do Trabalho e Cartas Precatórias Cíveis. Ação Originária: 1693272-8 Apelação Civel. Recorrente: Advocacia Geral da União, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Advogado: Suzana Gastaldi. Recorrido: Eroni Stolarski Daufenbach. Advogado: Diogo Costa Furtado, David Rodrigo Barbosa de Mello. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Publique-se. Curitiba, 6 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente

0015 . Processo/Prot: 1697051-5/02 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2018/24158. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 3ª Vara Cível. Ação Originária: 1697051-5 Apelação Civel. Recorrente: Guilherme Luiz Moletta. Advogado: Wilson Benini. Recorrido: Ultracob Serviços de Cobrança Ltda - Me, Renato Francisco de Olivetto da Cruz. Advogado: Emílio Luiz Augusto Prohmann, Cláudio Adriano Bomfati. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por GUILHERME LUIZ MOLETTA. Publique-se. Curitiba, 10 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 5225/18 - AR17

0016 . Processo/Prot: 1706583-3/02 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2018/22076. Comarca: Umuarama. Vara: 3ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1706583-3 Agravo de Instrumento. Recorrente: Sabarálcool Sa Açúcar e Álcool. Advogado: Marcione Pereira dos Santos, Douglas Alberto dos Santos, Danilo Piancó Rosas. Recorrido: Maria Regina de Oliveira Ribeiro. Advogado: Amalia Marina Marchioro. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por SABARÁLCOOL S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL. Publique-se. Curitiba, 9 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 5389/18 - AR17

0017 . Processo/Prot: 1723714-2/02 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2017/274746. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 5ª Vara da Fazenda Pública. Ação Originária: 1723714-2 Apelação Civel. Recorrente: oi Movel S.a.. Advogado: Sandra Regina Rodrigues. Recorrido: Estado do Paraná. Advogado: Diogo da Ros Gasparin. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto pela OI MOVEL S/A. Publique-se. Curitiba, 6 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente

0018 . Processo/Prot: 1728567-3/02 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2018/24226. Comarca: Região Metropolitana de Maringá - Foro Central de Maringá. Vara: 6ª Vara Cível. Ação Originária: 1728567-3 Apelação Civel. Recorrente: Tóquio Comércio de Materiais de Construção Ltda - me. Advogado: Walter Dantas de Melo, Maria Regina Vizioli de Melo. Recorrido: Banco do Brasil SA. Advogado: Louise Rainer Pereira Gionédis. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por TÓQUIO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME, ressaltando que apenas em relação à comissão de permanência, a negativa de seguimento se deu com base no artigo 1030, inciso I, alínea "b", do Código de Processo Civil. Publique-se. Curitiba, 10 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 5270/18 - AR17

0019 . Processo/Prot: 1733667-1/01 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2018/11121. Comarca: Paranaguá. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 1733667-1 Apelação Civel. Recorrente: Petróleo Brasileiro S/a - Petrobras. Advogado: Blas Gomm Filho. Recorrido: Ademir Correia. Advogado: Cristiane Uliana. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, com base no artigo 1.030, inciso I, alínea "b", do Código de Processo Civil de 2015 (artigo 543, § 7º, inciso I, do Código de Processo Civil de 1973). Publique-se. Curitiba, 9 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente

0020 . Processo/Prot: 1735969-8/01 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2018/20348. Comarca: Cruzeiro do Oeste. Vara: Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública. Ação Originária: 1735969-8 Apelação Civel. Recorrente: Maria Iablanski, Manoel Joaquim de Brito, Marcos Antônio de Souza, Maria Helena Alves, Maria Marchezini Antônio, Moacir Correia do Nascimento, Nadir Ribeiro de Oliveira, Ozana Aparecida Martins, Pedro Marcchesini. Advogado: Antonio Luiz Zepone Júnior. Recorrido: Companhia Excelsior de Seguros. Advogado: Alexandre Pigozzi Bravo, Maria Emilia Gonçalves de Rueda. Interessado: Caixa Econômica Federal. Advogado: Eugênia Costeski Crosati. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por MARIA IABLANSKI E OUTROS. Publique-se. Curitiba, 5 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 6047/18 - AR17

Div. Rec. Tribunais Superiores
Relação No. 2018.05798

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo/Prot
Alexandre Augusto Zabot de Mello	020	1742324-0/01
Alexandre Nelson Ferraz	018	1718147-8/02
Anderson Mangini Armani	020	1742324-0/01
Anderson Pezzarini	006	1611607-9/01
André Luiz Peres Arantes	016	1708082-9/01
Bruno Araujo Borcari Gouvea	015	1707513-5/01
Cristian Aparecida de J. d. Silva	019	1738117-6/02
Eduardo Kunzler Ciochetta	012	1659347-2/01
Elida Cristina Mandadori	010	1652525-8/02
Emerson Alfredo Fogaca de Aguiar	013	1690397-8/02
Erico da Costa Moreno	018	1718147-8/02
Evaristo Aragão F. d. Santos	005	1595205-3/02
	009	1650941-4/03
Fábio dos Reis Ruiz	001	0758084-7/01
Fabiúla Müller Koenig	007	1640301-7/02
Felipe Rufatto Vieira Tavares	015	1707513-5/01
Fernanda Neves Remedio	018	1718147-8/02
Gabriel Youssef Peres	016	1708082-9/01
Gabriela Camillo	017	1714466-2/01
Gustavo Paes Rabello	012	1659347-2/01
Gustavo Rodrigo Góes Nicoladelli	007	1640301-7/02
Hugo Jesus Soares	012	1659347-2/01
José Vicente Ferreira	009	1650941-4/03
José Walter Ferreira Júnior	002	1462029-0/02
Júlio Cézar Dalcol	004	1577496-6/02
Lilian Caroline Soares Araújo	015	1707513-5/01
Ludmila Ludovico de Queiroz	017	1714466-2/01
Luís Carlos de Sousa	007	1640301-7/02
Luis Roberto Maçaneiro Santos	011	1656632-4/02
Luiz Rodrigues Wambier	005	1595205-3/02
	006	1611607-9/01
	009	1650941-4/03

Marcelo Fonseca Gurniski	005	1595205-3/02
Marcos Caldas Martins Chagas	015	1707513-5/01
Marcos Dauber	017	1714466-2/01
Marcos Vinicius Bordini	008	1641539-5/02
Maria Lúcia Lins Conceição	005	1595205-3/02
Maurício Defassi	013	1690397-8/02
Mauro Júnior Seraphim	003	1479245-5/02
Michel dos Santos	017	1714466-2/01
Miguel Casado Súda Júnior	008	1641539-5/02
Nelson Pietniczka Junior	003	1479245-5/02
Oduwaldo de Souza Calixto	010	1652525-8/02
Rafael Conrad Zaidowicz	012	1659347-2/01
Rafael Sganzerla Durand	001	0758084-7/01
	014	1690670-2/01
	016	1708082-9/01
	020	1742324-0/01
Ricardo Ribeiro	011	1656632-4/02
Roberta Beatriz do Nascimento	019	1738117-6/02
Rogério Augusto M. d. Oliveira	014	1690670-2/01
Rosa Maria Rigon	011	1656632-4/02
Rubens Benck	004	1577496-6/02
Sandro Rafael Barioni de Matos	002	1462029-0/02
Sérgio Fabrízio Sanvido	001	0758084-7/01
Teresa Celina de Arruda Alvim	009	1650941-4/03
Thaynara Regina de Barros Franzen	013	1690397-8/02
Thiago Souza Sitta	015	1707513-5/01
Vinicius Lopes Benck	004	1577496-6/02

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. 1º Vice-Presidente
0001 . Processo/Prot: 0758084-7/01 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/27520. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 13ª Vara Cível. Ação Originária: 7580847-0 Apelação Civel. Recorrente: Banco do Brasil SA. Advogado: Rafael Sganzerla Durand. Recorrido: Roque Francisco de Oliveira, Sebastião Dutra do Prado (maior de 60 anos), Valdemar Maurício (maior de 60 anos), Wanderlei de Oliveira Cardoso (maior de 60 anos), Wilton Varejano (maior de 60 anos), Prazidio Amorim. Advogado: Fábio dos Reis Ruiz, Sérgio Fabrízio Sanvido. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto pelo BANCO DO BRASIL S.A. Publique-se. Curitiba, 10 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente
0002 . Processo/Prot: 1462029-0/02 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/24335. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Vara: 6ª Vara Cível. Ação Originária: 1462029-0 Apelação Civel. Recorrente: Terra Nova Rodobens Marajó Incorporadora Imobiliária Londrina ii - Spe Ltda. Advogado: José Walter Ferreira Júnior. Recorrido: Rosana Ferreira de Araujo. Advogado: Sandro Rafael Barioni de Matos. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIARIA LONDRINA II SPE LTDA, com base exclusivamente no artigo 1.030, inciso I, alínea "b", do Código de Processo Civil. Publique-se. Curitiba, 10 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente
0003 . Processo/Prot: 1479245-5/02 Recurso Extraordinário/Especial Cível
. Protocolo: 2017/289453, 2017/289455. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 25ª Vara Cível. Ação Originária: 1479245-5 Apelação Civel. Recorrente: Fernando Augusto Maciel, João Vitor Ribeiro, Karla Renata Pereira, Maria Carolina Brandão Osternack. Advogado: Nelson Pietniczka Junior. Recorrido: Associação Paranaense de Cultura - Apc. Advogado: Mauro Júnior Seraphim. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por FERNANDO AUGUSTO MACIEL E OUTROS e nego seguimento ao extraordinário interposto por FERNANDO AUGUSTO MACIEL E OUTROS. Publique-se. Curitiba, 9 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente
0004 . Processo/Prot: 1577496-6/02 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2017/297659. Comarca: Telêmaco Borba. Vara: Vara Cível e da fazenda Pública. Ação Originária: 1577496-6 Apelação Civel. Recorrente: Perci Dalcol, Sandra Ferreira de Souza Dalcol. Advogado: Júlio Cézar Dalcol. Recorrido: Daniel Coradim, Jorge Alves da Cruz, Coradim & Cruz Ltda. Advogado: Vinicius Lopes Benck, Rubens Benck. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por PERCI DALCOL E OUTRA. 5. Junte-se aos autos a petição protocolizada sob nº 2018.36755, que se encontra aguardando na Divisão de Recursos do Departamento Judiciário. Publique-se. Curitiba, 6 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente
0005 . Processo/Prot: 1595205-3/02 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/26828. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 8ª Vara Cível. Ação Originária: 1595205-3 Apelação Civel. Recorrente: Fundo de Pensão Multipatrocinado - Fundeb. Advogado: Maria Lúcia Lins Conceição, Luiz Rodrigues Wambier, Evaristo Aragão Ferreira dos Santos. Recorrido: Luiz Fernando Bodziak. Advogado: Marcelo Fonseca Gurniski. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto pelo FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO - FUNBEP. Publique-se. Curitiba, 10 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente
0006 . Processo/Prot: 1611607-9/01 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2017/278249. Comarca: Guaraniaçu. Vara: Juízo Único. Ação Originária: 1611607-9 Apelação Civel. Recorrente: Aloyr Fernando Ferneda. Advogado: Anderson Pezzarini. Recorrido: Tim Celular S.a.. Advogado: Luiz Rodrigues Wambier. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por ALOYR FERNANDO FERNEDA. Publique-se. Curitiba, 6 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente
0007 . Processo/Prot: 1640301-7/02 Recurso Extraordinário/Especial Cível
. Protocolo: 2017/232039, 2017/232042. Comarca: Região Metropolitana de Maringá - Foro Central de Maringá. Vara: 4ª Vara Cível. Ação Originária: 1640301-7 Apelação Civel. Recorrente: P R Braquim e Cia Ltda. Advogado: Luís Carlos de Sousa. Recorrido: Banco do Brasil S/a. Advogado: Fabiúla Müller Koenig, Gustavo Rodrigo Góes Nicoladelli. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por P R BRAQUIM E CIA LTDA e nego seguimento ao recurso extraordinário interposto por P R BRAQUIM E CIA LTDA. Publique-se. Curitiba, 6 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente
0008 . Processo/Prot: 1641539-5/02 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/24034. Comarca: Cianorte. Vara: 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1641539-5 Apelação Civel. Recorrente: Fieltec Comércio de Veículos Ltda. Advogado: Miguel Casado Súda Júnior. Recorrido: Maria Helena Rocetão Bordini. Advogado: Marcos Vinicius Bordini. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao Recurso Especial interposto por FIELTEC COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. Publique-se. Curitiba, 29 de junho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente
0009 . Processo/Prot: 1650941-4/03 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2017/231978, 2017/233080. Comarca: Porecatu. Vara: Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública. Ação Originária: 1650941-4 Apelação Civel. Recorrente (1): Banco Itaú Unibanco S/A. Advogado: Teresa Celina de Arruda Alvim, Luiz Rodrigues Wambier, Evaristo Aragão Ferreira dos Santos. Recorrente (2): Cesar Luis Arali. Advogado: José Vicente Ferreira. Recorrido(s): o(s) mesmo(s). Interessado: Banco Banestado S.a. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A e admito o recurso especial interposto por CESAR LUIS ARALI. Publique-se e, após o cumprimento das formalidades legais, remetam-se os autos ao Superior Tribunal de Justiça (via digitalização pelo Centro de Digitalização da Presidência deste Tribunal de Justiça).
0010 . Processo/Prot: 1652525-8/02 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/22622. Comarca: Região Metropolitana de Maringá - Foro Central de Maringá. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 1652525-8 Apelação Civel. Recorrente: Paulo Sanches. Advogado: Oduwaldo de Souza Calixto. Recorrido: ROSE REGINA ROMEIRO MORELLI, Bruno Morelli. Advogado: Elida Cristina Mandadori. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por PAULO SANCHES. Publique-se. Curitiba, 10 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 5312/18 - AR17
0011 . Processo/Prot: 1656632-4/02 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/24362. Comarca: Paranacity. Vara: Juízo Único. Ação Originária: 1656632-4 Apelação Civel. Recorrente: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná - Sicredi. Advogado: Ricardo Ribeiro. Recorrido: Ari Alves do Nascimento. Advogado: Rosa Maria Rigon, Luis Roberto Maçaneiro Santos. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
0012 . Processo/Prot: 1659347-2/01 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2017/275598. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 23ª Vara Cível. Ação Originária: 1659347-2 Agravo de Instrumento. Recorrente: Expan Estruturas e Construções Ltda. Advogado: Hugo Jesus Soares, Rafael Conrad Zaidowicz. Recorrido: Infinity Securitizadora Sa. Advogado: Gustavo Paes Rabello, Eduardo Kunzler Ciochetta. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao Recurso Especial interposto por EXPAN ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES LTDA. Publique-se. Curitiba, 6 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente
0013 . Processo/Prot: 1690397-8/02 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/7060. Comarca: Foz do Iguaçu. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 1690397-8 Apelação Civel. Recorrente: Aparecido Figueiredo Silva. Advogado: Maurício Defassi, Thaynara Regina de Barros Franzen. Recorrido: Open Veículos Ltda. Advogado: Emerson Alfredo Fogaca de Aguiar. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por APARECIDO FIGUEIREDO SILVA. Publique-se. Curitiba, 6 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente
0014 . Processo/Prot: 1690670-2/01 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2018/23501. Comarca: Foro Regional de Araucária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1690670-2 Agravo de Instrumento. Recorrente: Banco do Brasil. Advogado: Rafael Sganzerla Durand. Recorrido: Dulcinei Wilazorbawski Pedroso Pedroso, Mayara Anny Pedroso. Advogado: Rogério Augusto Martins de Oliveira. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto pelo BANCO DO BRASIL S.A., aplicando-se quanto ao alcance pessoal e territorial da sentença o artigo 1.030, inciso I, alínea "b", do novo Código de Processo Civil e quanto aos demais temas suscitados o óbice sumular mencionado. Publique-se. Curitiba, 9 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAÚJO RIBAS 1º Vice-Presidente
0015 . Processo/Prot: 1707513-5/01 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2017/287270. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 1707513-5 Agravo de Instrumento. Recorrente: Banco do Brasil S/a. Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas, Bruno Araujo Borcari Gouvea, Lilian Caroline Soares Araújo. Recorrido: Casemiro Domanski, Osvaldo Ramos, Paulo Donizeti Bianco. Advogado: Thiago Souza Sitta, Felipe Rufatto Vieira Tavares. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto pelo BANCO DO BRASIL S/A. Publique-se. Curitiba, 9 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente
0016 . Processo/Prot: 1708082-9/01 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/24655. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Vara: 9ª Vara Cível. Ação Originária: 1708082-9 Apelação Cível. Recorrente: Banco do Brasil S.a.. Advogado: Rafael Sganzerla Durand. Recorrido: José Ferreira. Advogado: André Luiz Peres Arantes, Gabriel Youssef Peres. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por BANCO DO BRASIL S/A. Publique-se. Curitiba, 10 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 5363/2018 - AR 24
0017 . Processo/Prot: 1714466-2/01 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/16915. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Regional de Cambé. Vara: Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro extrajudicial. Ação Originária: 1714466-2 Agravo de Instrumento. Recorrente: J. C. R.. Advogado: Marcos Dauber, Michel dos Santos, Ludmila Ludovico de Queiroz. Recorrido: V. E. A. R.. Advogado: Gabriela Camillo. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por JOSÉ CARLOS ROMANELLI. Publique-se. Curitiba, 10 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 5210/18 - AR17
0018 . Processo/Prot: 1718147-8/02 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2017/293651. Comarca: Pato Branco. Vara: 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1718147-8 Apelação Cível. Recorrente: Ana Paula Burin Pastorello, Maximino Pastorello, Maximino Pastorello e Cia Ltda, Marcelo Pastorello. Advogado: Erico da Costa Moreno, Fernanda Neves Remedio. Recorrido: Banco Safra S.a. Advogado: Alexandre Nelson Ferraz. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao Recurso Especial interposto por ANA PAULA BURIN PASTORELLO, MAXIMINO PASTORELLO, MAXIMINO PASTORELLO E CIA LTDA. e MARCELO PASTORELLO. 7. Inclua-se na autuação e nos demais registros os Advogados dos Recorrentes: SIMONE ZAIZE DE OLIVEIRA, inscrita na OAB/SP sob o n. 132.830; e ROBERTO CARLOS KEPPLER, inscrito na OAB/SP sob o n. 68.931, observando-se, quanto às publicações, o pleito de fls. 50. Publique-se. Curitiba, 6 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente
0019 . Processo/Prot: 1738117-6/02 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/22477. Comarca: Ubiratã. Vara: Juízo Único. Ação Originária: 1738117-6 Apelação Civel. Recorrente: Maria Aparecida Coutinho Ribeiro. Advogado: Cristian Aparecida de Jesus da Silva. Recorrido: Banco Bradesco SA. Advogado: Roberta Beatriz do Nascimento. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por MARIA APARECIDA COUTINHO RIBEIRO. Publique-se. Curitiba, 10 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 5372/2018 - AR 24
0020 . Processo/Prot: 1742324-0/01 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/27539. Comarca: Coronel Vivida. Vara: Juízo Único. Ação Originária: 1742324-0 Agravo de Instrumento. Recorrente: Banco do Brasil Sa. Advogado: Rafael Sganzerla Durand. Recorrido: Antônio Carlos Daniels (maior de 60 anos), Antônio Dalacosta (maior de 60 anos), Assis Alexandre Loregian (maior de 60 anos), Daniel Rafain (maior de 60 anos), Danilo Furigo (maior de 60 anos), Ertile Benetti Fistarol (maior de 60 anos), Gentil Malazi (maior de 60 anos), Humberto Segundo Cozer (maior de 60 anos), Irmocir Aurelio Scarmocim (maior de 60 anos), Jeremias Silveira (maior de 60 anos), Laurindo Berno (maior de 60 anos), Luciano Szczepkowski (maior de 60 anos), Lurdes Cozer (maior de 60 anos), Modesto Capelim (maior de 60 anos), Osnir dos Santos Silveira (maior de 60 anos), Rodolfo Schiavini (maior de 60 anos), Saule Moraes (maior de 60 anos), Vilson Garbin. Advogado: Anderson Mangini Armani, Alexandre Augusto Zabot de Mello. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto pelo BANCO DO BRASIL S.A. Publique-se. Curitiba, 9 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo/Prot
Adriana Zilio Maximiano	001	1464889-4/02
Alcio Manoel de Sousa Figueiredo	003	1594890-8/03
Alexandre Pigozzi Bravo	019	1732484-8/01
Antonio Bezerra Sobrinho	005	1646166-2/01
Antônio Miozzo	011	1674863-7/01
Antônio Rulli Neto	017	1722556-6/01
Bernardo Guedes Ramina	002	1495747-4/02
Cairo Lucas Machado Prates	009	1657291-7/01
Carla Viviane Martini	009	1657291-7/01
	011	1674863-7/01
Cezar Augusto Sartori	003	1594890-8/03
Cleonice Ferreira Campos Barbosa	006	1650789-4/02
Cristhiane Goes Silvestri	018	1728010-9/01
Cristiane de Oliveira A. Nogueira	001	1464889-4/02
Daiana Costa	008	1655448-8/01
Douglas Alberto dos Santos	007	1652148-1/02
Eduardo Pellegrini de A. Alvim	016	1720129-1/01
Evaristo Aragão F. d. Santos	008	1655448-8/01
Fábio Augusto de Souza	014	1709647-4/03
Fábio Korenblum	015	1713514-9/01
Fábio Ricardo Rodrigues Brasilino	001	1464889-4/02
Francisco Leite da Silva	019	1732484-8/01
Giovani Marcelo Rios	001	1464889-4/02
Giovanna Constantino Bess	001	1464889-4/02
Gregory Cesar Bessa	017	1722556-6/01
Guilherme Fernandes F. Tavares	005	1646166-2/01
Guilherme Locatelli Rodrigues	004	1640507-9/01
Humberto Augusto Borges Ferreira	012	1675788-3/01
Jefferson Ferreira Figueiredo	002	1495747-4/02
João Carlos Flor Júnior	014	1709647-4/03
Joaquim Miró	002	1495747-4/02
José Manoel de Arruda Alvim Neto	016	1720129-1/01
Kássia Renate Silva Noviski	020	1735903-0/01
Leandro Augusto Buch	015	1713514-9/01
Lorenzo Bachiega Scripes	008	1655448-8/01
Luciana Silveira de C. Mocelin	018	1728010-9/01
Luiz Carlos da Rocha	004	1640507-9/01
Luiz Guilherme Meyer	017	1722556-6/01
Marcia Andréia Piveta	017	1722556-6/01
Márcio Dessanti	011	1674863-7/01
Márcio Genovesi Marques	007	1652148-1/02
Márcio Rodrigo Frizzo	008	1655448-8/01
Marcione Pereira dos Santos	007	1652148-1/02
MARYANA MERHEB JORDÃO	020	1735903-0/01
Max Ferreira	004	1640507-9/01
Milken Jacqueline C. Jacomini	013	1701775-1/03
Natália da Rocha G. d. Jesus	020	1735903-0/01
Nilson Depetris	006	1650789-4/02
Patricia Pontaroli Jansen	013	1701775-1/03
Paulo Henrique Camargo Viveiros	006	1650789-4/02
Paulo Teixeira Martins	015	1713514-9/01
Pedro Sinhori	016	1720129-1/01
Pio Carlos Freiria Junior	013	1701775-1/03
Rafael da Rocha Guazelli de Jesus	020	1735903-0/01
Rafael Marques Gandolfi	020	1735903-0/01
Ricardo Vinhas Villanueva	008	1655448-8/01
Rodrigo Biezus	001	1464889-4/02

Samir Squeff Neto	010	1674557-4/02
Segio Sinhori	016	1720129-1/01
Sérgio Schulze	012	1675788-3/01
Silvio André Brambila Rodrigues	020	1735903-0/01
Suzana Gastaldi	009	1657291-7/01
	011	1674863-7/01
Victor Reske da Silva	010	1674557-4/02
Vírginia Neusa Costa Mazzucco	013	1701775-1/03
Washington Luis da Silva	017	1722556-6/01

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. 1º Vice-Presidente
0001 . Processo/Prot: 1464889-4/02 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2016/81506. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Regional de Cambé. Vara: 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1464889-4 Apelação Civel. Recorrente: Cirlei Martins do Nascimento. Advogado: Fábio Ricardo Rodrigues Brasilino. Recorrido (1): o Estado do Paraná. Advogado: Adriana Zilio Maximiano. Recorrido (2): Faculdade Vizinhança Vale do Iguaçu. Advogado: Rodrigo Biezus, Giovani Marcelo Rios. Recorrido (3): Iesde- inteligência educacional e sistemas de ensino. Advogado: Cristiane de Oliveira Azim Nogueira, Giovanna Constantino Bess. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por CIRLEI MARTINS DO NASCIMENTO. Publique-se. Curitiba, 4 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente
0002 . Processo/Prot: 1495747-4/02 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/14066. Comarca: Xambrê. Vara: Juízo Único. Ação Originária: 1495747-4 Apelação Civel. Recorrente: Ademir Buccioli. Advogado: Jefferson Ferreira Figueiredo. Recorrido: Oi S/a. Advogado: Joaquim Miró, Bernardo Guedes Ramina. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por ADEMIR BUCCIOLI. Publique-se. Curitiba, 9 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente
0003 . Processo/Prot: 1594890-8/03 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/568. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 5ª Vara Cível. Ação Originária: 1594890-8 Apelação Civel. Recorrente: Censura Comercial Ltda., Alcio Manoel de Sousa Figueiredo, Salete Terezinha Barleta. Advogado: Alcio Manoel de Sousa Figueiredo. Recorrido: Rzm Confecções Ltda.. Advogado: Cezar Augusto Sartori. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao Recurso Especial interposto por CENSURA COMERCIAL LTDA., ALCIO MANOEL DE SOUSA FIGUEIREDO e SALETE TEREZINHA BARLETA. Publique-se. Curitiba, 6 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente
0004 . Processo/Prot: 1640507-9/01 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/19449. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 1640507-9 Apelação Civel. Recorrente: Gelsom Jaques Breda, DENACIR DE LURDES FAEDO BREDA. Advogado: Luiz Carlos da Rocha, Guilherme Locatelli Rodrigues. Recorrido: Condomínio Edifício Antares Im. Advogado: Max Ferreira. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por GELSOM JAQUES BREDA E OUTRA. Publique-se. Curitiba, 4 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 5479/18 - AR04
0005 . Processo/Prot: 1646166-2/01 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/1097. Comarca: Loanda. Vara: Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública. Ação Originária: 1646166-2 Apelação Civel. Recorrente: Joel Oliveira. Advogado: Antonio Bezerra Sobrinho. Recorrido: Estado do Paraná. Advogado: Guilherme Fernandes Ferreira Tavares. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por JOEL OLIVEIRA. Publique-se. Curitiba, 6 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente
0006 . Processo/Prot: 1650789-4/02 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/18257. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 12ª Vara Cível. Ação Originária: 1650789-4 Apelação Civel. Recorrente: Aldo Natal Antunes de Almeida. Advogado: Paulo Henrique Camargo Viveiros. Recorrido: SILVANA MUCHARSKI DE ALEMEIDA, VITOR RICARDO MUCHARSKI DE ALMEIDA, Eroaldo Mucharski de Almeida. Advogado: Nilson Depetris, Cleonice Ferreira Campos Barbosa. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por ALDO NATAL ANTUNES DE ALMEIDA. Publique-se. Curitiba, 6 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente
0007 . Processo/Prot: 1652148-1/02 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/12762. Comarca: Umuarama. Vara: 1ª Vara Civel e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1652148-1 Apelação Civel. Recorrente: Sabarálcool S/ A Açucar e Álcool. Advogado: Marcione Pereira dos Santos, Douglas Alberto dos Santos. Recorrido: Espólio de Eloyse de Oliveira Bortolato. Advogado: Márcio Genovesi Marques. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por SABARÁLCOOL S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL. Publique-se. Curitiba, 2 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 4570/18 - AR17
0008 . Processo/Prot: 1655448-8/01 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2017/281306. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 12ª Vara Cível. Ação Originária: 1655448-8 Apelação Civel. Recorrente: Edson Jorge Casagrande. Advogado: Márcio Rodrigo Frizzo. Recorrido (1): Construtora Segmento Ltda. Advogado: Daiana Costa, Lorenzo Bachiega Scripes, Ricardo Vinhas Villanueva. Recorrido (2): Itau Unibanco S.a.. Advogado: Evaristo Aragão Ferreira dos Santos. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao Recurso Especial interposto por EDSON JORGE CASAGRANDE. Publique-se. Curitiba, 4 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente
0009 . Processo/Prot: 1657291-7/01 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2017/216182, 2017/283031. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: Vara de Acidentes do Trabalho e Cartas Precatórias Cíveis. Ação Originária: 1657291-7 Apelação Civel. Recorrente (1): Igor Francisco Kaizer. Advogado: Cairo Lucas Machado Prates. Recorrente (2): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Advogado: Suzana Gastaldi. Recorrido (1): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Advogado: Carla Viviane Martini. Recorrido (2): Igor Francisco Kaizer. Advogado: Cairo Lucas Machado Prates. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por IGOR FRANCISCO KAIZER e admito o recurso especial interposto por INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Publique-se e, após o cumprimento das formalidades legais, remetam-se os autos ao Superior Tribunal de Justiça (via digitalização pelo Centro de Digitalização da Presidência deste Tribunal de Justiça).
0010 . Processo/Prot: 1674557-4/02 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/16710. Comarca: Umuarama. Vara: 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1674557-4 Apelação Civel. Recorrente: Elizael Ferreira Camargo. Advogado: Victor Reske da Silva. Recorrido: Sky Brasil Serviços Ltda. Advogado: Samir Squeff Neto. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por ELIZAEL FERREIRA CAMARGO. Publique-se. Curitiba, 10 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente
0011 . Processo/Prot: 1674863-7/01 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/957. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: Vara de Acidentes do Trabalho e Cartas Precatórias Cíveis. Ação Originária: 1674863-7 Apelação Civel. Recorrente: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Advogado: Carla Viviane Martini, Suzana Gastaldi. Recorrido: Ednaldo Manoel Soares. Advogado: Antônio Miozzo, Márcio Dessanti. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Publique-se. Curitiba, 6 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente
0012 . Processo/Prot: 1675788-3/01 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/16800. Comarca: Região Metropolitana de Maringá - Foro Central de Maringá. Vara: 3ª Vara Cível. Ação Originária: 1675788-3 Apelação Civel. Recorrente: Luciana Costin Felix. Advogado: Humberto Augusto Borges Ferreira. Recorrido: Banco Psa Finance Brasil S/a. Advogado: Sérgio Schulze. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por LUCIANA COSTIN FELIX. Publique-se. Curitiba, 4 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 5126/2018 - AR 24
0013 . Processo/Prot: 1701775-1/03 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/33053. Comarca: Jandaia do Sul. Vara: Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública. Ação Originária: 1701775-1 Apelação Civel. Recorrente: Banco Panamericano S/A. Advogado: Milken Jacqueline Cenerini Jacomini, Vírginia Neusa Costa Mazzucco, Patricia Pontaroli Jansen, Pio Carlos Freiria Junior. Recorrido: Osmar de Souza Costa. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por BANCO PANAMERICANO S/A. Publique-se. Curitiba, 02 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 5608/2018 - AR 24
0014 . Processo/Prot: 1709647-4/03 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/13761. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 14ª Vara Cível. Ação Originária: 1709647-4 Apelação Civel. Recorrente: Duck Imóveis Ltda. Advogado: João Carlos Flor Júnior. Recorrido: Doris de Fátima Ribas Barbosa. Advogado: Fábio Augusto de Souza. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por DUCK IMÓVEIS LTDA. Publique-se. Curitiba, 4 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente
0015 . Processo/Prot: 1713514-9/01 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2017/295095. Comarca: Região Metropolitana de Maringá - Foro Central de Maringá. Vara: 7ª Vara Cível. Ação Originária: 1713514-9 Apelação Civel. Recorrente: Estela Felix França, Kailany França da Costa Representado(a) Por Estela Felix França. Advogado: Leandro Augusto Buch, Paulo Teixeira Martins. Recorrido: Amil Assistência Medica Internacional S.a.. Advogado: Fábio Korenblum. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por ESTELA FELIX FRANÇA E KAILANY FRANÇA DA COSTA REPRESENTADO(A) POR

ESTELA FELIX FRANÇA.. Publique-se. Curitiba, 4 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente
0016 . Processo/Prot: 1720129-1/01 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/29628. Comarca: Francisco Beltrão. Vara: 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1720129-1 Apelação Civel. Recorrente: Verni Schenkel (maior de 60 anos), Jailson Gama do Nascimento. Advogado: Segio Sinhori, Pedro Sinhori. Recorrido: Realiza Administradora de Consórcio Ltda.. Advogado: Eduardo Pellegrini de Arruda Alvim, José Manoel de Arruda Alvim Neto. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao Recurso Especial interposto por VERNI SCHENKEL e JAILSON GAMA DO NASCIMENTO. Publique-se. Curitiba, 4 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente
0017 . Processo/Prot: 1722556-6/01 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/13988. Comarca: Umuarama. Vara: 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1722556-6 Apelação Civel. Recorrente: Faculdades Metropolitanas Unidas - Fmu. Advogado: Washington Luis da Silva, Antônio Rulli Neto, Gregory Cesar Bessa. Recorrido: Roberto Antônio Lemes. Advogado: Luiz Guilherme Meyer, Marcia Andréia Piveta. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS - FMU. Publique-se. Curitiba, 4 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente
0018 . Processo/Prot: 1728010-9/01 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/21596. Comarca: Guarapuava. Vara: 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1728010-9 Apelação Civel. Recorrente: Pedreira Pérola Ltda. Advogado: Cristhiane Goes Silvestri. Recorrido: Leonardo Del Grande Pinto. Advogado: Luciana Silveira de Carvalho Mocelin. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao Recurso Especial interposto por PEDREIRA PÉROLA LTDA. Publique-se. Curitiba, 3 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente
0019 . Processo/Prot: 1732484-8/01 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2017/297589. Comarca: Astorga. Vara: Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública. Ação Originária: 1732484-8 Apelação Civel. Recorrente: Antônio Rosa dos Santos. Advogado: Francisco Leite da Silva. Recorrido: Companhia Excelsior de Seguros. Advogado: Alexandre Pigozzi Bravo. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por ANTÔNIO ROSA DOS SANTOS. Publique-se. Curitiba, 9 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 5204/18 - AR17
0020 . Processo/Prot: 1735903-0/01 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/14281. Comarca: Foro Regional de Almirante Tamandaré da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1735903-0 Apelação Civel. Recorrente: A.z. Imóveis Ltda. Advogado: Rafael Marques Gandolfi, MARYANA MERHEB JORDÃO, Silvio André Brambila Rodrigues, Kássia Renate Silva Noviski. Recorrido: Francisco Dias Rosa, Odir Dias Rosa. Advogado: Rafael da Rocha Guazelli de Jesus, Natália da Rocha Guazelli de Jesus. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por A.Z. IMÓVEIS LTDA Publique-se. Curitiba, 4 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente

Div. Rec. Tribunais Superiores
Relação No. 2018.05805

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo/Prot
Adriano Daleffe	011	1635607-1/03
Alex Francisco Pilatti	015	1686210-7/02
Alexandre N. F. &. C. A. Associados	013	1669205-2/01
Alexandre Nelson Ferraz	013	1669205-2/01
Alexandre Tadeu Ribeiro Barbosa	008	1582294-5/02
Ana Luiza Mattos dos Anjos	008	1582294-5/02
André Alexandrini	007	1495527-2/01
Antônio Carlos São João	010	1599387-6/02
Antonio Eduardo G. d. Rueda	005	1319820-8/02
Arno Jung	004	1166932-2/01
Braulio Belinati Garcia Perez	002	0888844-4/01
Bruno Henrique Borges	009	1592295-5/02
Caroline Claudiane S. Rodrigues	020	1735918-1/01
César Augusto Machado de Mello	008	1582294-5/02
Claudinei Szymczak	006	1344797-3/01
Cláudio Munhoz	001	0746013-7/01
Cloves José de Pinho	005	1319820-8/02
Daiana Paula Nonato Freire	020	1735918-1/01
Daniel Toledo de Sousa	019	1712602-0/02
Danielle Christianne da Rocha	014	1678673-9/02
Edinei César Scremin	012	1636274-6/03
Eduardo Henrique Knesebeck	014	1678673-9/02
Elisângela de Almeida Kavata	002	0888844-4/01
Fábio Luiz Agnoletto	011	1635607-1/03
Felipe Sa Ferreira	013	1669205-2/01
Fernanda Pfau F. d. Figueiredo	015	1686210-7/02
Gilson José dos Santos	017	1699990-5/02
Giuliano Carlos Zimmermann	012	1636274-6/03
Glauco Iwersen	005	1319820-8/02
Guilherme Cachuba Eves	012	1636274-6/03
Gustavo Schemim da Matta	016	1688635-2/02
Isabella Damasceno Branco	015	1686210-7/02
Ismair Junior Couto	008	1582294-5/02
Jaime Oliveira Penteado	016	1688635-2/02
Jander Luis Catarin	020	1735918-1/01
Jenyffer Martins dos S. Acorci	009	1592295-5/02
João Paulo Bocalon	018	1710009-1/02
José Altevir Mereth B. d. Cunha	016	1688635-2/02
José Fernando Vialle	009	1592295-5/02
José Francisco Pereira	002	0888844-4/01
Lais Ita Bonganhi Feferman	020	1735918-1/01
Leandro Sabini Ferreira	013	1669205-2/01
Leomir Binhara de Mello	008	1582294-5/02
Leonardo Xavier Roussenq	013	1669205-2/01
Lilian Caroline Soares Araújo	003	0973869-0/03
	017	1699990-5/02
Lino Massayuki Ito	008	1582294-5/02
Louise Rainer Pereira Gionédis	015	1686210-7/02
Luciano Anghinoni	016	1688635-2/02
Luiz Carlos Derbli Bittencourt	004	1166932-2/01
Luiz Fernando Brusamolin	012	1636274-6/03
Luiz Silvestre Santoro	010	1599387-6/02
Marcelo Ferreira de Oliveira	018	1710009-1/02
Márcio Rogério Depolli	002	0888844-4/01
Márcio Rubens Passold	013	1669205-2/01
Marcos Caldas Martins Chagas	001	0746013-7/01
	003	0973869-0/03
	017	1699990-5/02
	018	1710009-1/02
Marcos Rodrigues da Mata	008	1582294-5/02
Maria Amélia Cassiana M. Vianna	015	1686210-7/02
Maria Angela Keiko Taira	013	1669205-2/01
Marineli de Sampaio	011	1635607-1/03
Matheus Passarinho Smith da Silva	009	1592295-5/02
Max Fellipy dos Santos Padilha	006	1344797-3/01
Milton Luiz Cleve Küster	005	1319820-8/02
Rafael Sganzerla Durand	007	1495527-2/01
Rafaela Polydoro Küster	005	1319820-8/02
Ricardo Furlan	019	1712602-0/02
Rodrigo Krambeck Valente	013	1669205-2/01
Rogério Augusto M. d. Oliveira	003	0973869-0/03
Sadi Nunes da Rosa	008	1582294-5/02
Sigisfredo Hoepers	006	1344797-3/01
Silvia Leticia Valentini	015	1686210-7/02
Viviane Pomini Ramos	019	1712602-0/02
Wilian Zendrini Buzingnani	014	1678673-9/02

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. 1º Vice-Presidente
0001 . Processo/Prot: 0746013-7/01 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2018/28613. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 13ª Vara Cível. Ação Originária: 7460137-0 Apelação Civel. Recorrente: Banco do Brasil SA. Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas. Recorrido: Alsenirio Francisconi (maior de 60 anos), Antonio Luiz Correr, Edilson Colombo, José Marques Pereira (maior de 60 anos), Moacir de Oliveira (maior de 60 anos), Pedro Colombo, Roberto Forner (maior de 60 anos), WALDEMAR PAULINI. Advogado: Cláudio Munhoz. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto pelo BANCO DO BRASIL S.A. Publique-se. Curitiba, 10 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente
0002 . Processo/Prot: 0888844-4/01 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/27704. Comarca: Maringá. Vara: 4ª Vara Cível. Ação Originária: 8888444-0 Agravo de Instrumento. Recorrente: Luciano Rubbo, Dirce Ravaneli Paris, Olavo Ungari, Tuyoshi Tanaka, Airton Delfino Andrade. Advogado: José Francisco Pereira. Recorrido: Banco Banestado S/a. Advogado: Márcio Rogério Depolli, Braulio Belinati Garcia Perez, Elisângela de Almeida Kavata. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao Recurso Especial interposto por LUCIANO RUBBO, DIRCE RAVANELI PARIS, OLAVO UNGARI, TUYOSHI TANAKA e AIRTON DELFINO ANDRADE. Publique-se. Curitiba, 6 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente
0003 . Processo/Prot: 0973869-0/03 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2017/274422. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 13ª Vara Cível. Ação Originária: 9738690-0 Apelação Civel. Recorrente: Banco do Brasil SA. Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas, Lilian Caroline Soares Araújo. Recorrido: Adauton Ferreira de Souza, Amarildo José de Oliveira, Edson Luiz Anizelli, Hailton de Jesus, Izolete Marin da Silva, José Vanderlei Feitosa (maior de 60 anos), Luciane Alba Lucas, Marina Rodrigues Pereira (maior de 60 anos), Mario Simonacto, Reinaldo Joaquim de Santana (maior de 60 anos). Advogado: Rogério Augusto Martins de Oliveira. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por BANCO DO BRASIL S/A. Publique-se. Curitiba, 10 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente
0004 . Processo/Prot: 1166932-2/01 Recurso Extraordinário Cível
. Protocolo: 2015/56252. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 1ª Vara de Falências e Recuperação Judicial (41ª Vara Cível). Ação Originária: 1166932-2 Apelação Civel. Recorrente: Lfm Engenharia de Obras. Advogado: Luiz Carlos Derbli Bittencourt. Recorrido: Banco Araucária Sa. Advogado: Arno Jung. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso extraordinário interposto por LFM ENGENHARIA DE OBRAS, com base, exclusivamente, no artigo 1.030, inciso I, alínea "a", do Código de Processo Civil. Publique-se. Curitiba, 10 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente
0005 . Processo/Prot: 1319820-8/02 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/16195. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Regional de Cambé. Vara: 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1319820-8 Apelação Civel. Recorrente: Caixa Seguradora S/a. Advogado: Antonio Eduardo Gonçalves de Rueda, Milton Luiz Cleve Küster, Rafaela Polydoro Küster, Glauco Iwersen. Recorrido: Silas Leite Bueno, Maria Nadir Leite Bueno. Advogado: Cloves José de Pinho. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por CAIXA SEGURADORA S/A. Publique-se. Curitiba, 10 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente
0006 . Processo/Prot: 1344797-3/01 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2015/366530. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 25ª Vara Cível. Ação Originária: 1344797-3 Apelação Civel. Recorrente: Fernando Oliveira Perna Filho. Advogado: Claudinei Szymczak, Max Fellipy dos Santos Padilha. Recorrido: Banco Bmg SA. Advogado: Sigisfredo Hoepers. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por FERNANDO OLIVEIRA PERNA FILHO. Publique-se. Curitiba, 10 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente
0007 . Processo/Prot: 1495527-2/01 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/23500. Comarca: Lapa. Vara: Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial. Ação Originária: 1495527-2 Apelação Civel. Recorrente: Banco do Brasil S/a. Advogado: Rafael Sganzerla Durand. Recorrido: Espolio de Antonio Carlos Wallbach Prestes, Elza Maria Prestes, Luciana Gabrielle Prestes, Rodrigo Gabriel Prestes, Roberto Gabriel Prestes. Advogado: André Alexandrini. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto pelo BANCO DO BRASIL S.A., aplicando-se quanto ao alcance pessoal e territorial da sentença o artigo 1.030, inciso I, alínea "b", do novo Código de Processo Civil e quanto aos demais temas suscitados os óbices sumulares mencionados. Publique-se. Curitiba, 10 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente
0008 . Processo/Prot: 1582294-5/02 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2017/273923. Comarca: Toledo. Vara: 3ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1582294-5 Apelação Civel. Recorrente: Rafael Junior Schneider, Roberto Willian da Silva Cambuim, Thalita Galante Pauliv. Advogado: Sadi Nunes da Rosa. Recorrido: Universidade Paranaense - Unipar. Advogado: Marcos Rodrigues da Mata, Lino Massayuki Ito, César Augusto Machado de Mello, Ismair Junior Couto, Ana Luiza Mattos dos Anjos, Alexandre Tadeu Ribeiro Barbosa, Leomir Binhara de Mello. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por RAFAEL JUNIOR, ROBERTO WILLIAN DA SILVA CAMBUIM, E THALITA GALANTE PAULIV. Publique-se. Curitiba, 10 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente
0009 . Processo/Prot: 1592295-5/02 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/10593. Comarca: Quedas do Iguaçu. Vara: Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública. Ação Originária: 1592295-5 Apelação Civel. Recorrente: Sandra Mara Manfredi Chmiel. Advogado: Bruno Henrique Borges, Matheus Passarinho Smith da Silva. Recorrido: Bradesco Auto/re Companhia de Seguros. Advogado: Jenyffer Martins dos Santos Acorci, José Fernando Vialle. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por SANDRA MARA MANFREDI CHMIEL. Publique-se. Curitiba, 10 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente
0010 . Processo/Prot: 1599387-6/02 Recurso Extraordinário/Especial Cível
. Protocolo: 2018/9029, 2018/9030. Comarca: Paranavaí. Vara: 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1599387-6 Agravo de Instrumento. Recorrente: Cano e Cano Ltda Me Transportes e Prestação de Serviços. Advogado: Antônio Carlos São João. Recorrido: Viação Cidade de Paranavaí V C P Express Transportes de Passageiros Ltda. Advogado: Luiz Silvestre Santoro. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao Recurso Especial interposto por CANO E CANO LTDA. ME - TRANSPORTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, e nego seguimento ao Recurso Extraordinário interposto por CANO E CANO LTDA. ME - TRANSPORTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. Publique-se. Curitiba, 10 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 3623/2018 - AR25
0011 . Processo/Prot: 1635607-1/03 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/2960. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 16ª Vara Cível. Ação Originária: 1635607-1 Apelação Civel. Recorrente: Padrão Veículo Ltda. Advogado: Adriano Daleffe, Marineli de Sampaio. Recorrido: Terezinha Filla Piotto, Transpiotto Logística e Transporte Ltda. Advogado: Fábio Luiz Agnoletto. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por PADRÃO VEÍCULO LTDA. Publique-se. Curitiba, 10 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 4764/18 - AR 28
0012 . Processo/Prot: 1636274-6/03 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2017/295836, 2018/24546. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 8ª Vara Cível. Ação Originária: 1636274-6 Apelação Civel. Recorrente: Joacir João Wischneski. Advogado: Edinei César Scremin, Giuliano Carlos Zimmermann, Guilherme Cachuba Eves. Recorrido: Banco Santander (brasil) S.a.. Advogado: Luiz Fernando Brusamolin. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por JOACIR JOÃO WISCHNESKI. Publique-se. Curitiba, 9 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 5230/2018 - AR 24
0013 . Processo/Prot: 1669205-2/01 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/25122. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 4ª Vara Cível. Ação Originária: 1669205-2 Apelação Civel. Recorrente: Banco Bradesco SA. Advogado: Alexandre Nelson Ferraz, Alexandre N. Ferraz & Cicarelli Advogados Associados, Márcio Rubens Passold, Leonardo Xavier Roussenq, Maria Angela Keiko Taira, Felipe Sa Ferreira. Recorrido: Ivan Kenji Haramura, Nadia Sabini Ferreira Haramura. Advogado: Rodrigo Krambeck Valente, Leandro Sabini Ferreira. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por BANCO BRADESCO S/A. Em relação a capitalização mensal de juros nego seguimento com base no art. 1030, inciso I, alínea "b", do Código de Processo Civil de 2015. No que se refere aos demais temas arguidos nesse recurso, já suficiente esclarecidos nessa decisão, entendo igualmente pela negativa de seguimento com base no entendimento sumulado. Publique-se. Curitiba, 2 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente
0014 . Processo/Prot: 1678673-9/02 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/15073. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Vara: 7ª Vara Cível. Ação Originária: 1678673-9 Apelação Civel. Recorrente: Ailton Natalino Silvério, Delaide Terezinha Misturini Silvério. Advogado: Danielle Christianne da Rocha, Eduardo Henrique Knesebeck. Recorrido: Transportadora Sotran Ltda. Advogado: Wilian Zendrini Buzingnani. Interessado: Antonio Carlos Baldibia Gonçalves, Gabriel Frederico Sicuro Sardi, Rogerio Feres Gil. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por AILTON NATALINO SILVÉRIO E DELAIDE TEREZINHA MISTURINI SILVÉRIO. Publique-se. Curitiba, 10 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente
0015 . Processo/Prot: 1686210-7/02 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/28433. Comarca: Cornélio Procópio. Vara: 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1686210-7 Apelação Civel. Recorrente: Hygino Hildebrando Pitelli Junior. Advogado: Alex Francisco Pilatti. Recorrido: Banco do Brasil SA. Advogado: Isabella Damasceno Branco, Fernanda Pfau Ferrarini de Figueiredo, Silvia Leticia Valentini, Louise Rainer Pereira Gionédis, Maria Amélia Cassiana Mastrorosa Vianna. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por HYGINO HILDEBRANDO PITELLI JUNIOR. Publique-se. Curitiba, 10 de julho de 2018.

Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 5925/18 - AR04
0016 . Processo/Prot: 1688635-2/02 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/11285. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 3ª Vara Cível. Ação Originária: 1688635-2/01 Embargos de Declaração. Recorrente: Cláudio Hideki Kichise. Advogado: José Altevir Mereth Barbosa da Cunha, Gustavo Schemim da Matta. Recorrido: Banco Bradesco S/a. Advogado: Jaime Oliveira Penteado, Luciano Anghinoni. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por CLÁUDIO HIDEKI KICHISE. Publique-se. Curitiba, 10 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 5065/18- - AR 28
0017 . Processo/Prot: 1699990-5/02 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/25325. Comarca: Paranavaí. Vara: 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1699990-5 Agravo de Instrumento. Recorrente: Veronice dos Santos. Advogado: Gilson José dos Santos. Recorrido: Banco do Brasil S.a. Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas, Marcos Caldas Martins Chagas, Lilian Caroline Soares Araújo. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por VERONICE DOS SANTOS. Publique-se. Curitiba, 10 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente
0018 . Processo/Prot: 1710009-1/02 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/13503. Comarca: Guaraniaçu. Vara: Juízo Único. Ação Originária: 1710009-1 Apelação Civel. Recorrente: Kluge e Bocalon Ltda - me, Nilo Gemelli. Advogado: João Paulo Bocalon, Marcelo Ferreira de Oliveira. Recorrido: Banco do Brasil SA. Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por KLUGE E BOCALON LTDA - ME E NILO GEMELLI. Publique-se. Curitiba, 10 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente
0019 . Processo/Prot: 1712602-0/02 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/12392. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Vara: 6ª Vara Cível. Ação Originária: 1712602-0 Apelação Civel. Recorrente: C.r. Silva Indústria e Comércio de Inox Ltda. Advogado: Daniel Toledo de Sousa, Ricardo Furlan. Recorrido: Denise Masuda do Valle Santos. Advogado: Viviane Pomini Ramos. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por C.R. SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INOX LTDA. Publique-se. Curitiba, 10 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente
0020 . Processo/Prot: 1735918-1/01 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/28716. Comarca: Apucarana. Vara: 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1735918-1 Agravo de Instrumento. Recorrente: Piveti Confecções Ltda me, Roberto Mauro Batista, Edimara Fonseca dos Santos Batista. Advogado: Jander Luis Catarin. Recorrido: Banco do Brasil Sa. Advogado: Caroline Claudiane Sokoloski Rodrigues, Daiana Paula Nonato Freire, Lais Ita Bonganhi Feferman. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao Recurso Especial interposto por PIVETI CONFECÇÕES LTDA. ME, ROBERTO MAURO BATISTA e EDIMARA FONSECA DOS SANTOS BATISTA. Publique-se. Curitiba, 9 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente

---

Div. Rec. Tribunais Superiores
Relação No. 2018.05807

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo/Prot
Aderbal Souto Gomes	010	1559364-1/03
Admar Correa da Silva	004	1425314-4/02
Ana Lucia França	020	1733791-2/01
Ana Tereza Palhares Basílio	004	1425314-4/02
	005	1453418-8/03
Antônio Dilson Pereira	018	1723022-9/02
Armando Garcia Garcia	013	1629844-7/02
Bernardo Guedes Ramina	007	1495720-3/02
Blas Gomm Filho	020	1733791-2/01
Camila Jorge Ungaratti	013	1629844-7/02
Carlos Alberto Xavier	019	1730897-7/02
Carlos Augusto Tortoro Junior	003	1228017-8/03
Carlos Massaiti Higuti	009	1520390-6/02
Claudinei Laguna Martins	021	1743062-9/01
Cleverson Tuoto Benthien	006	1464635-6/02
Cristiane Uliana	020	1733791-2/01
Cristiano Silva Colepicolo	012	1619956-9/02
Daniel Brenneisen Maciel	006	1464635-6/02
Darci José Finger	010	1559364-1/03
Delmo Alves de Oliveira	018	1723022-9/02
Denio Leite Novaes Junior	019	1730897-7/02
Denize Heuko	021	1743062-9/01
Edmilson Oliveira	011	1590937-0/02
Eriston Cristian Cavalheiro	018	1723022-9/02
Fábio Luis Franco	011	1590937-0/02
Giovanna Price de Melo	001	0809358-3/04
	002	1097429-1/04
Irineu Galeski Junior	016	1699921-0/02
Isadora de Freitas Ruiz	021	1743062-9/01
Jefferson Ferreira Figueiredo	005	1453418-8/03
	007	1495720-3/02
Jefferson Garbuggio	008	1515294-6/02
João Everardo Resmer Vieira	008	1515294-6/02
João Gilberto Freire Goulart	012	1619956-9/02
João Henrique da Silva	012	1619956-9/02
João Leonel Antocheski	008	1515294-6/02
	009	1520390-6/02
Joaquim Miró	004	1425314-4/02
	005	1453418-8/03
	007	1495720-3/02
Joarez da Natividade	010	1559364-1/03
Johnny Elizeu Stopa Junior	014	1646027-0/02
José Aparecido Borges dos Santos	008	1515294-6/02
José Carlos Vieira	014	1646027-0/02
José Ivan Guimarães Pereira	021	1743062-9/01
Josyane Mansano	008	1515294-6/02
Juliana Menezes da Silva	012	1619956-9/02
Juliano Garbuggio	008	1515294-6/02
Júlio César Dalmolin	003	1228017-8/03
Leandro Cabrera Galbiati	014	1646027-0/02
Lilian Caroline Soares Araújo	001	0809358-3/04
Luciana Castaldo Colósio	021	1743062-9/01
Luciane Hey	014	1646027-0/02
Luis Felipe Zafaneli Cubas	015	1699834-2/03
Luiz Fernando Casagrande Pereira	013	1629844-7/02
Marcos Caldas Martins Chagas	001	0809358-3/04
Marcus Vinicius Ginez da Silva	017	1722722-0/01
Mário Nielsen Júnior	011	1590937-0/02
PAULO DOMINGOS CRUZ	011	1590937-0/02
Pedro Garcia Lopes Junior	013	1629844-7/02
Rafael Fernando Portela	006	1464635-6/02
Rafael Sganzerla Durand	002	1097429-1/04
	017	1722722-0/01
Raphael Wotkoski	006	1464635-6/02
Reginaldo Borsari	008	1515294-6/02
Renato Guimarães Pereira	011	1590937-0/02
Romeu Saccani	014	1646027-0/02
Rose Cristiane de Oliveira Gomes	006	1464635-6/02
Samir Braz Abdalla	006	1464635-6/02
Sidney Ricardo Prado Corrêa	020	1733791-2/01
Silvia Arruda Gomm	020	1733791-2/01
Silvio André Brambila Rodrigues	016	1699921-0/02
Talita Arendt Neuhaus	013	1629844-7/02
Valdemar Bernardo Jorge	014	1646027-0/02
Wanderson Moreira Eliziário	008	1515294-6/02
	009	1520390-6/02
Yuri Augustus Barbosa Vargas	017	1722722-0/01

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. 1º Vice-Presidente
0001 . Processo/Prot: 0809358-3/04 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/22759. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 13ª Vara Cível. Ação Originária: 8093583-0 Apelação Civel. Recorrente: Banco do Brasil SA. Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas, Lilian Caroline Soares Araújo. Recorrido: Angelo Gabriel Cezar (maior de 60 anos), Armando Bianchessi, Edio Klauck (maior de 60 anos), Ferdinando Verdeiro (maior de 60 anos), Florentino Calvo Pessuti, Heinz Ricardo Lepper (maior de 60 anos), Melmar Neivert, Maria Elisa Schmitt Bernenbrock (maior de 60 anos), Milton Thomas, Sumara Aparecida Lentsch Miranda. Advogado: Giovanna Price de Melo. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por BANCO DO BRASIL S/A. Publique-se. Curitiba, 10 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente

0002 . Processo/Prot: 1097429-1/04 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/23060. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 13ª Vara Cível. Ação Originária: 1097429-1 Apelação Civel. Recorrente: Banco do Brasil Sa. Advogado: Rafael Sganzerla Durand. Recorrido: Wadislau Araszewski, Ricardo Avelino Matielo (maior de 60 anos), Oscar Kretschmer, Jose Salvador da Silva, Joao Gonçalves, Dileta Viani Morelli, Claudio Faquim (maior de 60 anos), Arlindo Jolo (maior de 60 anos). Advogado: Giovanna Price de Melo. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto pelo BANCO DO BRASIL S.A. Publique-se. Curitiba, 2 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente
0003 . Processo/Prot: 1228017-8/03 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2015/360438. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 5ª Vara Cível. Ação Originária: 1228017-8 Apelação Civel. Recorrente: Banco Santander Brasil Sa. Advogado: Carlos Augusto Tortoro Junior. Recorrido: Luis Carlos Noga. Advogado: Júlio César Dalmolin. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por BANCO SANTANDER BRASIL S/A. Em relação a impossibilidade de revisão de cláusulas contratuais, nego seguimento com base no art. 1030, inciso I, alínea "b", do Código de Processo Civil de 2015. No que se refere aos demais temas arguidos nesse recurso, já suficiente esclarecidos nessa decisão, entendo igualmente pela negativa de seguimento com base no entendimento sumulado. Publique-se. Curitiba, 4 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 9311/2016 - AR 24
0004 . Processo/Prot: 1425314-4/02 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2016/114073. Comarca: Pato Branco. Vara: 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1425314-4 Agravo de Instrumento. Recorrente: oi S.a. Advogado: Ana Tereza Palhares Basílio, Joaquim Miró. Recorrido: Rita Pilati, Vidraçaria São Pedro Ltda, Espolio de Danilo Julio Buzzetti, Espolio de Jose Aparecida de Paula, Nelson Zanilorenzi, Odinei Zanotto, Espolio de Osmar Pires. Advogado: Admar Correa da Silva. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por OI S.A. Publique-se. Curitiba, 10 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente
0005 . Processo/Prot: 1453418-8/03 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/15679. Comarca: Xambrê. Vara: Juízo Único. Ação Originária: 1453418-8 Apelação Civel. Recorrente: Santino José de Oliveira (maior de 60 anos). Advogado: Jefferson Ferreira Figueiredo. Recorrido: Oi S/a. Advogado: Joaquim Miró, Ana Tereza Palhares Basílio. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por SANTINO JOSÉ DE OLIVEIRA. Publique-se. Curitiba, 6 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente
0006 . Processo/Prot: 1464635-6/02 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2016/252281. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 15ª Vara Cível. Ação Originária: 1464635-6 Agravo de Instrumento. Recorrente: Companhia de Habitação Popular de Curitiba - Cohab Ct. Advogado: Cleverson Tuoto Benthien, Rafael Fernando Portela, Daniel Brenneisen Maciel, Samir Braz Abdalla, Raphael Wotkoski. Recorrido: Conjunto Moradias Santa Cândida ii - Condomínio I. Advogado: Rose Cristiane de Oliveira Gomes. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao Recurso Especial interposto por COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB CT, com base, exclusivamente, no artigo 1.030, inciso I, alínea "b", do Código de Processo Civil de 2015 (artigo 543-C, § 7º, inciso I, do Código de Processo Civil). Publique-se. Curitiba, 06 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente
0007 . Processo/Prot: 1495720-3/02 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/14064. Comarca: Xambrê. Vara: Juízo Único. Ação Originária: 1495720-3 Apelação Civel. Recorrente: Pedro Vidal Becher. Advogado: Jefferson Ferreira Figueiredo. Recorrido: Oi S/a. Advogado: Joaquim Miró, Bernardo Guedes Ramina. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por PEDRO VIDAL BECHER. Publique-se. Curitiba, 6 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente
0008 . Processo/Prot: 1515294-6/02 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2017/100892. Comarca: Região Metropolitana de Maringá - Foro Regional de Mandaguari. Vara: Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública. Ação Originária: 1515294-6 Apelação Civel. Recorrente: J Y S Confecções Ltda, Sandra Pedroso Dos Santos. Advogado: José Aparecido Borges dos Santos, Wanderson Moreira Eliziário. Recorrido: Clara Maria Gimenes (maior de 60 anos). Advogado: Reginaldo Borsari, Juliano Garbuggio, Jefferson Garbuggio. Interessado: Bradesco Auto/re Companhia de Seguros. Advogado: João Leonel Antocheski. Interessado: Tokio Marine Brasil Seguradora S.a.,. Advogado: Josyane Mansano. Interessado: Rodovias Integradas do Paraná Sa (viapar). Advogado: João Everardo Resmer Vieira. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por JYS CONFECÇÕES LTDA. E SANDRA PEDROSO DOS SANTOS. Publique-se. Curitiba, 02 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente
0009 . Processo/Prot: 1520390-6/02 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2017/100341. Comarca: Região Metropolitana de Maringá - Foro Regional de Mandaguari. Vara: Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública. Ação Originária: 1520390-6 Apelação Civel. Recorrente: Sandra Pedroso dos Santos, Jys Confecções Ltda Me. Advogado: Wanderson Moreira Eliziário. Recorrido: Kaue Ricci Vieira dos Santos, Nicole Ricci. Advogado: Carlos Massaiti Higuti. Interessado: bradesco auto/re companhia de seguros. Advogado: João Leonel Antocheski. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por SANDRA PEDROSO DOS SANTOS E JYS CONFECÇÕES LTDA. ME. Publique-se. Curitiba, 3 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 1079/2018 AR10
0010 . Processo/Prot: 1559364-1/03 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/26253, 2018/26605. Comarca: Foro Regional de Campina Grande do Sul da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1559364-1 Apelação Civel. Recorrente (1): Pedro Maia da Silva, Ruth Nogueira de Abreu Maia da Silva. Advogado: Aderbal Souto Gomes. Recorrente (2): Sergio Luiz Pimentel. Advogado: Joarez da Natividade. Recorrido: Eraci Alves da Silva Padilha. Advogado: Darci José Finger. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por PEDRO MAIA DA SILVA e RUTH NOGUEIRA DE ABREU e nego seguimento ao recurso especial interposto por SERGIO LUIZ PIMENTEL. Publique-se. Curitiba, 3 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente
0011 . Processo/Prot: 1590937-0/02 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2017/218151. Comarca: Colorado. Vara: Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública. Ação Originária: 1590937-0 Apelação Civel e Reexame Necessario. Recorrente: 3w Engenharia e Pavimentação Ltda. Advogado: Fábio Luis Franco, Mário Nielsen Júnior. Recorrido: Município de Santo Inácio. Advogado: PAULO DOMINGOS CRUZ, Renato Guimarães Pereira, Edmilson Oliveira. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por 3W ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA. Publique-se. Curitiba, 3 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 4893/2018 - AR26
0012 . Processo/Prot: 1619956-9/02 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2017/273731. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 19ª Vara Cível. Ação Originária: 1619956-9 Apelação Civel. Recorrente: João Henrique da Silva, Juliana Menezes da Silva. Advogado: João Henrique da Silva, Juliana Menezes da Silva. Recorrido: Carrefour Comércio e Indústria Ltda. Advogado: João Gilberto Freire Goulart, Cristiano Silva Colepicolo. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por JOÃO HENRIQUE DA SILVA E OUTRA. Publique-se. Curitiba, 4 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 760/18 - AR04
0013 . Processo/Prot: 1629844-7/02 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2017/292893. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 1629844-7 Apelação Civel. Recorrente: João Emanuel Sanches Mendes (Representado(a) por sua mãe). Advogado: Talita Arendt Neuhaus, Pedro Garcia Lopes Junior. Recorrido: Unimed Londrina. Advogado: Armando Garcia Garcia, Luiz Fernando Casagrande Pereira, Camila Jorge Ungaratti. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por JOÃO EMANUEL SANCHES MENDES. Publique-se. Curitiba, 3 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente
0014 . Processo/Prot: 1646027-0/02 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/13202. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 10ª Vara Cível. Ação Originária: 1646027-0 Apelação Civel. Recorrente: Rodolatina Logística Ltda. Advogado: Luciane Hey, Leandro Cabrera Galbiati, Valdemar Bernardo Jorge. Interessado: Mapfre Seguros Gerais S/a. Advogado: Johnny Elizeu Stopa Junior. Recorrido: Marazul Participações Ltda, Espólio de Waldemir Peres da Silva. Advogado: Romeu Saccani, José Carlos Vieira. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por RODOLATINA LOGÍSTICA LTDA. Publique-se. Curitiba, 10 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente
0015 . Processo/Prot: 1699834-2/03 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/32723. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Ação Originária: 1699834-2 Ação Rescisória. Recorrente: Ademir Lepeke. Advogado: Luis Felipe Zafaneli Cubas. Recorrido: Ademir Gomes da Silva. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por ADEMIR LEPEKE. Publique-se. Curitiba, 02 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente
0016 . Processo/Prot: 1699921-0/02 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2017/296701. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 1699921-0 Agravo de Instrumento. Recorrente: Renovar Locadora de Veículos Ltda. Advogado: Irineu Galeski Junior. Recorrido: Wagner Perussolo Andrade. Advogado: Silvio André Brambila Rodrigues. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por RENOVAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. Publique-se. Curitiba, 02 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente
0017 . Processo/Prot: 1722722-0/01 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2018/13498. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Vara: 5ª Vara Cível. Ação Originária: 1722722-0 Apelação Civel. Recorrente: Banco do Brasil S/a. Advogado: Rafael Sganzerla Durand. Recorrido: Residencial Spazio la Fenice. Advogado: Yuri Augustus Barbosa Vargas, Marcus Vinicius Ginez da Silva. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por BANCO DO BRASIL S/A. Publique-se. Curitiba, 2 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 5229/18 - AR04
0018 . Processo/Prot: 1723022-9/02 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/25023. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 2ª Vara de Família e Sucessões. Ação Originária: 1723022-9 Agravo de Instrumento. Recorrente: P. G. M. C.. Advogado: Antônio Dilson Pereira. Recorrido: P. G. W. R.. Advogado: Eriston Cristian Cavalheiro, Delmo Alves de Oliveira. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por PEDRO GUILHERME DE MOURA E CLARO. Publique-se. Curitiba, 2 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 5135/18 - AR17
0019 . Processo/Prot: 1730897-7/02 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/19953. Comarca: Foro Regional de Campo Largo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1730897-7 Agravo de Instrumento. Recorrente: Elzi Bernadeth Campagnaro - Me. Advogado: Carlos Alberto Xavier. Recorrido: Banco Bradesco Sa. Advogado: Denio Leite Novaes Junior. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por ELZI BERNADETH CAMPAGNARO - ME. Publique-se. Curitiba, 4 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente
0020 . Processo/Prot: 1733791-2/01 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/3198. Comarca: Paranaguá. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 1733791-2 Apelação Civel. Recorrente: Petróleo Brasileiro S/a - Petrobras. Advogado: Blas Gomm Filho, Ana Lucia França, Sidney Ricardo Prado Corrêa, Silvia Arruda Gomm. Recorrido: Espolio de Daniel Mendes. Advogado: Cristiane Uliana. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por PETROBRAS PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., com base no artigo 1.030, inciso I, alínea "b", do Código de Processo Civil de 2015, bem como em entendimento sumular e nego seguimento ao recurso especial adesivo interposto por ESPOLIO DE DANIEL MENDES. Publique-se. Curitiba, 9 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente
0021 . Processo/Prot: 1743062-9/01 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/23571. Comarca: Região Metropolitana de Maringá - Foro Central de Maringá. Vara: 6ª Vara Cível. Ação Originária: 1743062-9 Agravo de Instrumento. Recorrente: Banco Bradesco Sa. Advogado: Denize Heuko, José Ivan Guimarães Pereira. Recorrido: Agroteles Agropecuária Ltda Me, Edson Teles da Silva, Eliane Katia Gandolfi da Silva. Advogado: Luciana Castaldo Colósio, Isadora de Freitas Ruiz, Claudinei Laguna Martins. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por BANCO BRADESCO S.A., com base, exclusivamente, no artigo 1.030, inciso I, alínea "a", do Código de Processo Civil. Publique-se. Curitiba, 2 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 5109/18 - AR17

Div. Rec. Tribunais Superiores
Relação No. 2018.05811

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo/Prot
Alex Sandro Brito dos Santos	009	1670520-1/01
Alexandre Augusto M. d. Queiroz	003	1644378-4/01
Alifrancy Pussi Farias Accorsi	004	1649022-7/01
Amalia Marina Marchioro	003	1644378-4/01
	013	1700242-3/01
	015	1708646-3/01
	016	1717048-6/01
	019	1736793-8/01
	020	1737450-2/01
Ana Lúcia Costa	004	1649022-7/01
Caetano Ferreira Filho	001	1523198-4/02
Carlos Renato Cunha	018	1735618-6/03
Claudete Carvalho Canezin	002	1608175-7/01
	006	1657160-7/01
	017	1719435-7/01
Elizeu Luciano de Almeida Furquim	001	1523198-4/02
	014	1701259-2/01
Fabiano Leite da Silva	007	1659891-5/02
Fábio Loureiro Costa	018	1735618-6/03
Fabricio Renan de Freitas Ferri	003	1644378-4/01
	019	1736793-8/01
	020	1737450-2/01
Gabriel Fiel Lutz	005	1657092-4/01
	008	1663793-3/01
	010	1670535-2/01
	011	1682521-9/01
	012	1687249-2/01
Isabela C. D. B. L. Aguirra	014	1701259-2/01
João Luiz Martins Esteves	012	1687249-2/01
Leila de Fátima Carvalho Cornélio	001	1523198-4/02
Lia Correia	002	1608175-7/01
	005	1657092-4/01
	006	1657160-7/01
	008	1663793-3/01
	009	1670520-1/01
	010	1670535-2/01
	011	1682521-9/01
	012	1687249-2/01
	017	1719435-7/01
Luciano Sodré Galves	005	1657092-4/01
	008	1663793-3/01
Luiz Guilherme Ribas Vieira	001	1523198-4/02
Luiz Henrique Pereira Hartinger	001	1523198-4/02
Mabel Almeida Ribas M. e. Silva	013	1700242-3/01
	015	1708646-3/01
	016	1717048-6/01
	019	1736793-8/01
	020	1737450-2/01
Marcelo Moreira Candeloro	004	1649022-7/01
Maria Letizia Jimenez A. Fiala	014	1701259-2/01
Orlando Pedro Falkowski Júnior	003	1644378-4/01
	013	1700242-3/01
	015	1708646-3/01
	016	1717048-6/01
	019	1736793-8/01
	020	1737450-2/01
Rafaela Teixeira da Costa	002	1608175-7/01
	006	1657160-7/01
	017	1719435-7/01
Raquel Mercedes Motta	004	1649022-7/01
Renata Fernandes Silva	002	1608175-7/01
Rômulo Colvara	007	1659891-5/02
Rose Mari Colognese Veras	015	1708646-3/01
	016	1717048-6/01
Rudinei Reis Alexandre	001	1523198-4/02
Saviano Cericato	007	1659891-5/02
Uiara Vendrame Pereira	006	1657160-7/01
	017	1719435-7/01
Willy Costa Dolinski	014	1701259-2/01

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. 1º Vice-Presidente
0001 . Processo/Prot: 1523198-4/02 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/22918. Comarca: Foz do Iguaçu. Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública. Ação Originária: 1523198-4 Apelação Civel. Recorrente: Município de Foz do Iguaçu/pr. Advogado: Leila de Fátima Carvalho Cornélio, Elizeu Luciano de Almeida Furquim. Recorrido: Julio Cesar Nunes de Almeida. Advogado: Luiz Guilherme Ribas Vieira, Luiz Henrique Pereira Hartinger, Caetano Ferreira Filho, Rudinei Reis Alexandre. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU/PR. Publique-se. Curitiba, 10 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente
0002 . Processo/Prot: 1608175-7/01 Recurso Extraordinário/Especial Cível
. Protocolo: 2017/175321, 2017/175324. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Vara: Vara da Infância e da Juventude. Ação Originária: 1608175-7 Apelação Civel e Reexame Necessario. Recorrente: M. L. P., S. M. E. L.. Advogado: Renata Fernandes Silva, Lia Correia. Recorrido: F. H. A. R. (Representado(a)). Advogado: Rafaela Teixeira da Costa, Claudete Carvalho Canezin. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, determino o sobrestamento do recurso extraordinário interposto pelo MUNICÍPIO DE LONDRINA; e nego seguimento ao recurso especial interposto pelo MUNICÍPIO DE LONDRINA. 5. Certifique-se o sobrestamento do recurso

extraordinário nos autos e publique-se. Curitiba, 27 de junho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente

0003 . Processo/Prot: 1644378-4/01 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2017/204220. Comarca: Umuarama. Vara: 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1644378-4 Apelação Civel. Recorrente: Município de Umuarama. Advogado: Alexandre Augusto Mendes de Queiroz. Recorrido (1): Consórcio Intermunicipal de Saúde Amerios. Advogado: Amalia Marina Marchioro. Recorrido (2): Soilene Cavenaghi dos Santos. Advogado: Fabricio Renan de Freitas Ferri, Orlando Pedro Falkowski Júnior. Recorrido (3): Consórcio Intermunicipal de Saúde. Advogado: Amalia Marina Marchioro. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto pelo MUNICÍPIO DE UMUARAMA. Publique-se. Curitiba, 27 de junho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente

0004 . Processo/Prot: 1649022-7/01 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2017/232812. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública. Ação Originária: 1649022-7 Apelação Civel. Recorrente: Município de Londrina. Advogado: Marcelo Moreira Candeloro, Ana Lúcia Costa. Recorrido: Paulo Bernardo Camargo da Veiga. Advogado: Raquel Mercedes Motta, Alifrancy Pussi Farias Accorsi. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto pelo MUNICÍPIO DE LONDRINA, com base no artigo 1030, inciso I, alínea "b" do Código de Processo Civil. Publique-se. Curitiba, 26 de junho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente

0005 . Processo/Prot: 1657092-4/01 Recurso Extraordinário/Especial Cível

. Protocolo: 2017/243633, 2017/243635. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Vara: Vara da Infância e da Juventude. Ação Originária: 1657092-4 Apelação Civel. Recorrente: Município de Londrina. Advogado: Lia Correia, Luciano Sodré Galves. Recorrido: Ana Carolina Ribeiro Dos Santos (Representado(a) por sua mãe). Advogado: Gabriel Fiel Lutz. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, determino o sobrestamento do recurso extraordinário interposto pelo MUNICÍPIO DE LONDRINA; e nego seguimento ao recurso especial interposto pelo MUNICÍPIO DE LONDRINA. 5. Certifique-se o sobrestamento do recurso extraordinário nos autos e publique-se. Curitiba, 27 de junho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente

0006 . Processo/Prot: 1657160-7/01 Recurso Extraordinário/Especial Cível

. Protocolo: 2017/294320, 2017/294322. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Vara: Vara da Infância e da Juventude. Ação Originária: 1657160-7 Apelação Civel e Reexame Necessario. Recorrente: Município de Londrina. Advogado: Lia Correia. Recorrido: Ana Flavia Gonçalves (Representado(a) por sua mãe). Advogado: Claudete Carvalho Canezin, Uiara Vendrame Pereira, Rafaela Teixeira da Costa. Remetente: Juiz de Direito. Aut.Coatora: Secretária Municipal de Educação de Londrina. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, determino o sobrestamento do recurso extraordinário interposto pelo MUNICÍPIO DE LONDRINA; e nego seguimento ao recurso especial interposto pelo MUNICÍPIO DE LONDRINA. 5. Certifique-se o sobrestamento do recurso extraordinário nos autos e publique-se. Curitiba, 9 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente

0007 . Processo/Prot: 1659891-5/02 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2018/24612. Comarca: Laranjeiras do Sul. Vara: Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública. Ação Originária: 1659891-5 Apelação Civel. Recorrente: Município de Rio Bonito do Iguaçu. Advogado: Rômulo Colvara. Recorrido: Luiz Domingos Moretti. Advogado: Fabiano Leite da Silva, Saviano Cericato. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU. Publique-se. Curitiba, 4 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 5571/18 - AR 28

0008 . Processo/Prot: 1663793-3/01 Recurso Extraordinário/Especial Cível

. Protocolo: 2017/245112, 2017/245115. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Vara: Vara da Infância e da Juventude. Ação Originária: 1663793-3 Apelação Civel e Reexame Necessario. Recorrente: Município de Londrina/pr. Advogado: Lia Correia, Luciano Sodré Galves. Recorrido: Gabriel Henrique Moura Nogueira (Representado(a) por sua mãe). Advogado: Gabriel Fiel Lutz. Remetente: Juiz de Direito. Despacho:

Diante do exposto, determino o sobrestamento do recurso extraordinário interposto pelo MUNICÍPIO DE LONDRINA; e nego seguimento ao recurso especial interposto pelo MUNICÍPIO DE LONDRINA. 5. Certifique-se o sobrestamento do recurso extraordinário nos autos e publique-se. Curitiba, 29 de junho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente

0009 . Processo/Prot: 1670520-1/01 Recurso Extraordinário/Especial Cível

. Protocolo: 2017/267115, 2017/267117. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Vara: Vara da Infância e da Juventude. Ação Originária: 1670520-1 Apelação Civel e Reexame Necessario. Recorrente: Município de Londrina. Advogado: Lia Correia. Recorrido: Ian Galvão Leite Sagioratto (Representado(a) por sua mãe). Advogado: Alex Sandro Brito dos Santos. Remetente: Juiz de Direito. Aut.Coatora: Secretária Municipal da Educação de Londrina. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, determino o sobrestamento do recurso extraordinário interposto pelo MUNICÍPIO DE LONDRINA; e nego seguimento ao recurso especial interposto pelo MUNICÍPIO DE LONDRINA. 5. Certifique-se o sobrestamento do recurso extraordinário nos autos e publique-se. Curitiba, 10 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente

0010 . Processo/Prot: 1670535-2/01 Recurso Extraordinário/Especial Cível

. Protocolo: 2017/291718, 2017/291719. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Vara: Vara da Infância e da Juventude. Ação Originária: 1670535-2 Apelação Civel e Reexame Necessario. Recorrente: Município de Londrina. Advogado: Lia Correia. Recorrido: Maria Clara da Costa Abranches (Representado(a) por sua mãe). Advogado: Gabriel Fiel Lutz. Remetente: Juiz de Direito. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, determino o sobrestamento do recurso extraordinário interposto pelo MUNICÍPIO DE LONDRINA; e nego seguimento ao recurso especial interposto pelo MUNICÍPIO DE LONDRINA. Certifique-se o sobrestamento do recurso extraordinário nos autos e publique-se. Curitiba, 29 de junho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 4500/2018-AR14 Ciente o NUGEP/TJPR Tema 548/STF

0011 . Processo/Prot: 1682521-9/01 Recurso Extraordinário/Especial Cível

. Protocolo: 2017/285329, 2017/285332. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Vara: Vara da Infância e da Juventude. Ação Originária: 1682521-9 Apelação Civel e Reexame Necessario. Recorrente: M. L.. Advogado: Lia Correia. Recorrido: D. L. M. (Representado(a)). Advogado: Gabriel Fiel Lutz. Remetente: J. D.. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, determino o sobrestamento do recurso extraordinário interposto pelo MUNICÍPIO DE LONDRINA; e nego seguimento ao recurso especial interposto pelo MUNICÍPIO DE LONDRINA. 5. Certifique-se o sobrestamento do recurso extraordinário nos autos e publique-se. Curitiba, 27 de junho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente

0012 . Processo/Prot: 1687249-2/01 Recurso Extraordinário/Especial Cível

. Protocolo: 2017/279096, 2017/279098, 2017/282894, 2017/282912. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Vara: Vara da Infância e da Juventude. Ação Originária: 1687249-2 Apelação Civel e Reexame Necessario. Recorrente: M. L.. Advogado: Lia Correia, João Luiz Martins Esteves. Recorrido: M. H. M. C.. Advogado: Gabriel Fiel Lutz. Remetente: J. D.. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, determino o sobrestamento do recurso extraordinário interposto pelo MUNICÍPIO DE LONDRINA (fls. 23/35 - protocolo nº 0279096/2017); nego seguimento ao recurso especial interposto pelo MUNICÍPIO DE LONDRINA (fls. 37/44 - protocolo nº 0279098/2017); nego seguimento ao recurso extraordinário interposto pelo MUNICÍPIO DE LONDRINA (fls. 46/58 - protocolo nº 0282894/2017); e nego seguimento ao recurso especial interposto pelo MUNICÍPIO DE LONDRINA (fls. 60/68- protocolo nº0282912/2017) 7. Certifique-se o sobrestamento do recurso extraordinário (fls. 23/35, protocolo nº 0279096/2017) nos autos e publique-se. Curitiba, 9 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente

0013 . Processo/Prot: 1700242-3/01 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2018/2942. Comarca: Umuarama. Vara: 3ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1700242-3 Apelação Civel. Recorrente: Município de Umuarama. Advogado: Mabel Almeida Ribas Machado e Silva. Recorrido (1): Consórcio Intermunicipal de Saúde. Advogado: Amalia Marina Marchioro. Recorrido (2): Maria das Graças Prado da Silva. Advogado: Orlando Pedro Falkowski Júnior. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por MUNICÍPIO DE UMUARAMA. Publique-se. Curitiba, 9 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente

0014 . Processo/Prot: 1701259-2/01 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2018/36258. Comarca: Foz do Iguaçu. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 1701259-2 Agravo de Instrumento. Recorrente: Fazenda Pública do Município de Foz do Iguaçu. Advogado: Isabela Christine Dal Bó Lima Aguirra, Willy Costa Dolinski, Elizeu Luciano de Almeida Furquim, Maria Letizia Jimenez Abbate Fiala. Recorrido: Luiz Carlos Marquetti. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto pela FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU. Publique-se. Curitiba, 2 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 4754/2018 - AR26

0015 . Processo/Prot: 1708646-3/01 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2017/293021. Comarca: Umuarama. Vara: 1ª Vara Civel e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1708646-3 Apelação Civel. Recorrente: Município de Umuarama. Advogado: Mabel Almeida Ribas Machado e Silva. Recorrido (1): Suely dos Santos Casemiro. Advogado: Orlando Pedro Falkowski Júnior. Recorrido (2): Consórcio Intermunicipal de Saúde. Advogado: Rose Mari Colognese Veras, Amalia Marina Marchioro, Mabel Almeida Ribas Machado e Silva. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto pelo MUNICÍPIO DE UMUARAMA. Publique-se. Curitiba, 27 de junho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente

0016 . Processo/Prot: 1717048-6/01 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2017/295827. Comarca: Umuarama. Vara: 1ª Vara Civel e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1717048-6 Apelação Civel. Recorrente: Município de Umuarama. Advogado: Mabel Almeida Ribas Machado e Silva. Recorrido (1): Duilio Cosmo. Advogado: Orlando Pedro Falkowski Júnior. Recorrido (2): Consórcio Intermunicipal de Saúde. Advogado: Rose Mari Colognese Veras, Amalia Marina Marchioro. Interessado: Consórcio Intermunicipal de Saúde. Advogado: Rose Mari Colognese Veras, Amalia Marina Marchioro, Mabel Almeida Ribas Machado e Silva. Despacho:

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto pelo MUNICÍPIO DE UMUARAMA. Publique-se. Curitiba, 29 de junho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente

0017 . Processo/Prot: 1719435-7/01 Recurso Extraordinário/Especial Cível

. Protocolo: 2017/291863, 2017/291867, 2017/293317, 2017/293318. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Vara: Vara da Infância e da Juventude. Ação Originária: 1719435-7 Apelação Civel e Reexame Necessario. Recorrente: Município de Londrina - Pr. Advogado: Lia Correia. Recorrido: Gabriel Costa de Oliveira (Representado(a) por sua mãe). Advogado: Uiara Vendrame Pereira, Claudete Carvalho Canezin, Rafaela Teixeira da Costa. Remetente: Juiz de Direito. Aut.Coatora: Secretária Municipal de Educação de Londrina. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, determino o sobrestamento do recurso extraordinário interposto pelo MUNICÍPIO DE LONDRINA (fls. 31/43 - protocolo nº 0291863/2017); nego seguimento ao recurso especial interposto pelo MUNICÍPIO DE LONDRINA (fls. 45/53 - protocolo nº 0291867/2017); nego seguimento ao recurso extraordinário interposto pelo MUNICÍPIO DE LONDRINA (fls. 55/67 - protocolo nº 0293317/2017); e nego seguimento ao recurso especial interposto pelo MUNICÍPIO DE LONDRINA (fls. 69/76- protocolo nº0293318/2017) 7. Certifique-se o sobrestamento do recurso extraordinário (fls31/43 - protocolo nº 0291863/2017) nos autos e publique-se. Curitiba, 9 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente

0018 . Processo/Prot: 1735618-6/03 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2018/33755. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais. Ação Originária: 1735618-6 Apelação Civel. Recorrente: Município de Londrina. Advogado: Carlos Renato Cunha. Recorrido: Eurobase Engenharia Ltda. Advogado: Fábio Loureiro Costa. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto pelo MUNICIPIO DE LONDRINA. Publique-se. Curitiba, 6 de Julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 6445/2018 - AR03

0019 . Processo/Prot: 1736793-8/01 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2017/295824. Comarca: Umuarama. Vara: 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1736793-8 Apelação Civel. Recorrente: Município de Umuarama/pr. Advogado: Mabel Almeida Ribas Machado e Silva. Recorrido (1): Margarida do Nascimento de Souza (maior de 60 anos). Advogado: Orlando Pedro Falkowski Júnior, Fabricio Renan de Freitas Ferri. Recorrido (2): Consórcio Intermunicipal de Saúde Amerios - Cisa Amerios - 12ª Regional de Saúde. Advogado: Amalia Marina Marchioro. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto pelo MUNICÍPIO DE UMUARAMA. Publique-se. Curitiba, 27 de junho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente

0020 . Processo/Prot: 1737450-2/01 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2018/6597. Comarca: Umuarama. Vara: 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1737450-2 Apelação Civel. Recorrente: Município de Umuarama/pr. Advogado: Mabel Almeida Ribas Machado e Silva. Recorrido (1): José Vanderlei Barbosa. Advogado: Fabricio Renan de Freitas Ferri, Orlando Pedro Falkowski Júnior. Recorrido (2): Consórcio Intermunicipal de Saúde. Advogado: Amalia Marina Marchioro. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por MUNICÍPIO DE UMUARAMA/PR. Publique-se. Curitiba, 4 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente

---

Div. Rec. Tribunais Superiores
Relação No. 2018.05817

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo/Prot
Adilson de Castro Junior	003	0505729-0/02
Ana Claudia Neves Rennó	008	1391218-0/01
Ana Lúcia Bohmann	008	1391218-0/01
	010	1579433-7/01
André Henrique Mauad	009	1490579-6/01
	013	1626858-9/01
Celso Zamoner	008	1391218-0/01
Claudete Carvalho Canezin	010	1579433-7/01
	012	1626414-7/01
Daniella Leticia Broering Leitum	003	0505729-0/02
Douglas Moreira Nunes	008	1391218-0/01
Evaristo Aragão F. d. Santos	005	0577987-1/02
Fábio R. d. P. d. Souza	009	1490579-6/01
Fernando Cezar Vernalha Guimarães	001	0437683-4/01
	002	0473478-9/02
	003	0505729-0/02
	005	0577987-1/02
	006	0652839-6/04
Flávia Helena Gomes	007	1373276-4/03
Gabriel Fiel Lutz	015	1641398-4/01
Genésio Felipe de Natividade	009	1490579-6/01
	011	1624028-3/01
	013	1626858-9/01
Guilherme Augusto Lima C. Néia	014	1631143-6/01
Izis Maysa Dietrich Lechiu	009	1490579-6/01
James José Marins de Souza	006	0652839-6/04
João Luiz Martins Esteves	015	1641398-4/01
Leonardo Colognese Garcia	006	0652839-6/04
Lia Correia	010	1579433-7/01
	012	1626414-7/01
	015	1641398-4/01
Luciano Sodré Galves	012	1626414-7/01
	015	1641398-4/01
Luiz Alberto Gonçalves	009	1490579-6/01
Luiz Alfredo Boareto	001	0437683-4/01
Luiz Eduardo de Castilho Girotto	004	0575751-3/01
Luiz Fernando Casagrande Pereira	001	0437683-4/01
	002	0473478-9/02
	003	0505729-0/02
	004	0575751-3/01
	005	0577987-1/02
	006	0652839-6/04
Luiz Rodrigues Wambier	005	0577987-1/02
Marcelo de Lima Castro Diniz	007	1373276-4/03
Marcelo Tesheiner Cavassani	002	0473478-9/02
Maria Lúcia Lins Conceição	005	0577987-1/02
Marlene de Castro Mardegam	014	1631143-6/01
Nelson Souza Neto	001	0437683-4/01
Paulo Cesar Gonçalves Valle	010	1579433-7/01
Paulo Nobuo Tsuchiya	007	1373276-4/03
Rafaela Teixeira da Costa	010	1579433-7/01
	012	1626414-7/01
Renata Fernandes Silva	015	1641398-4/01
Renato Tavares Yabe	008	1391218-0/01
Samylla de Oliveira Julião	011	1624028-3/01
	013	1626858-9/01
Solange da Silva Machado	009	1490579-6/01
Teresa Celina de Arruda Alvim	005	0577987-1/02
Uiara Vendrame Pereira	010	1579433-7/01
	012	1626414-7/01
Welton de Farias Fogaça	013	1626858-9/01

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. 1º Vice-Presidente

0001 . Processo/Prot: 0437683-4/01 Recurso Extraordinário/Especial Cível

. Protocolo: 2008/57253, 2008/57256. Comarca: Santo Antônio da Platina. Vara: Vara Cível e Anexos. Ação Originária: 4376834-0 Apelação Civel. Recorrente: Município de Santo Antonio da Paltina. Advogado: Luiz Fernando Casagrande Pereira, Fernando Cezar Vernalha Guimarães. Recorrido: Daimlerchrysler Arrendamento Mercantil Sa. Advogado: Nelson Souza Neto, Luiz Alfredo Boareto. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso extraordinário interposto pelo MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA, com base exclusivamente no artigo 1.030, inciso I, alínea "b", do novo Código de Processo Civil. Publique-se. Curitiba, 2 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 6853/08-AR20

0002 . Processo/Prot: 0473478-9/02 Recurso Extraordinário/Especial Cível

. Protocolo: 2009/8958, 2009/8959. Comarca: Cianorte. Vara: Vara Cível. Ação Originária: 4734789-0 Apelação Civel. Recorrente: Município de Cianorte. Advogado: Luiz Fernando Casagrande Pereira, Fernando Cezar Vernalha Guimarães. Recorrido: Alfa Arrendamento Mercantil Sa. Advogado: Marcelo Tesheiner Cavassani. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso extraordinário interposto pelo MUNICIPIO DE CIANORTE, com base no artigo 1.030, inciso I, alínea "b", do novo Código de Processo Civil. Publique-se. Curitiba, 6 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente

0003 . Processo/Prot: 0505729-0/02 Recurso Extraordinário/Especial Cível

. Protocolo: 2009/122740, 2009/122744. Comarca: Santo Antônio da Platina. Vara: Vara Cível e Anexos. Ação Originária: 5057290-0 Apelação Civel e Reexame Necessario. Recorrente: Município de Santo Antonio da Platina. Advogado: Luiz Fernando Casagrande Pereira, Fernando Cezar Vernalha Guimarães. Recorrido:

Cia Itauleasing de Arrendamento Mercantil Sa. Advogado: Adilson de Castro Junior, Daniella Leticia Broering Leitum. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso extraordinário interposto pelo MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA, com base no artigo 1.030, inciso I, alínea "b", do novo Código de Processo Civil e nego seguimento ao recurso especial interposto pelo MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA, aplicando-se com relação à competência o artigo 1.030, inciso I, alínea "b", do novo Código de Processo Civil e com relação aos demais artigos impugnados os óbices sumulares mencionados. Publique-se. Curitiba, 4 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente
0004 . Processo/Prot: 0575751-3/01 Recurso Extraordinário/Especial Cível
. Protocolo: 2009/250158, 2009/250159. Comarca: Palmas. Vara: Vara Cível e Anexos. Ação Originária: 5757513-0 Apelação Civel. Recorrente: Município de Palmas. Advogado: Luiz Fernando Casagrande Pereira. Recorrido: Banco Gmac S/a. Advogado: Luiz Eduardo de Castilho Girotto. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao Recurso Especial interposto pelo MUNICÍPIO DE PALMAS, ressalvando que, em relação a incidência do ISS e competência tributária para cobrança, a negativa se deu com base no artigo 1030, inciso I, alínea "b" do Código de Processo Civil, e no que se refere ao outro tema arguido, já suficiente esclarecido nessa decisão, com base em entendimento jurisprudencial. Publique-se. Curitiba, 10 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente AR26
0005 . Processo/Prot: 0577987-1/02 Recurso Extraordinário/Especial Cível
. Protocolo: 2009/276915, 2009/276922. Comarca: Arapongas. Vara: Vara Cível e Anexos. Ação Originária: 5779871-0 Apelação Civel. Recorrente: Município de Arapongas. Advogado: Luiz Fernando Casagrande Pereira, Fernando Cezar Vernalha Guimarães. Recorrido: Hsbc Bank Brasil SA Banco Multiplo. Advogado: Evaristo Aragão Ferreira dos Santos, Luiz Rodrigues Wambier, Teresa Celina de Arruda Alvim, Maria Lúcia Lins Conceição. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso extraordinário interposto pelo MUNICIPIO DE ARAPONGAS, com base no artigo 1.030, inciso I, alínea "b", do novo Código de Processo Civil e nego seguimento ao recurso especial interposto pelo MUNICIPIO DE ARAPONGAS, aplicando-se com relação à competência o artigo 1.030, inciso I, alínea "b", do novo Código de Processo Civil e com relação aos demais artigos impugnados os óbices sumulares mencionados. Publique-se. Curitiba, 5 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente
0006 . Processo/Prot: 0652839-6/04 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2015/259058. Comarca: Goioerê. Vara: Vara Cível e Anexos. Ação Originária: 6528396-0 Apelação Civel. Recorrente: Município de Goioerê. Advogado: Luiz Fernando Casagrande Pereira, Fernando Cezar Vernalha Guimarães. Recorrido: Sudameris Arrendamento Mercantil Sa. Advogado: Leonardo Colognese Garcia, James José Marins de Souza. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto pelo MUNICIPIO DE GOIOERÊ, aplicando-se com relação à competência o artigo 1.030, inciso I, alínea "b", do novo Código de Processo Civil e com relação aos demais artigos impugnados os óbices sumulares mencionados. Publique-se. Curitiba, 2 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente
0007 . Processo/Prot: 1373276-4/03 Recurso Extraordinário/Especial Cível
. Protocolo: 2015/256387, 2015/256921, 2016/67454, 2016/67461. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública. Ação Originária: 1373276-4 Apelação Civel. Recorrente (1): Município de Londrina. Advogado: Paulo Nobuo Tsuchiya. Recorrente (2): Vértice Comunicação Visual e Sinalização Ltda. Advogado: Marcelo de Lima Castro Diniz, Flávia Helena Gomes. Recorrido(s): o(s) mesmo(s). Despacho: Descrição: Despachos DecisóriosDetermina o sobrestamento dos Recursos Extraordinários
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto pelo MUNICÍPIO DE LONDRINA; nego seguimento ao recurso especial interposto por VÉRTICE COMUNICAÇÃO VISUAL E SINALIZAÇÃO LTDA; determino o sobrestamento do recurso extraordinário interposto pelo MUNICÍPIO DE LONDRINA; e determino o sobrestamento do recurso extraordinário interposto por VÉRTICE COMUNICAÇÃO VISUAL E SINALIZAÇÃO LTDA. Certifique-se a suspensão dos recursos extraordinários nos autos (artigo 1º, § 3º, da Resolução nº 8/2008) e publique-se. Curitiba, 27 de junho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente AR 19
0008 . Processo/Prot: 1391218-0/01 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2015/281662. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública. Ação Originária: 1391218-0 Apelação Civel e Reexame Necessario. Recorrente: Universidade Estadual de Londrina. Advogado: Renato Tavares Yabe. Recorrido (1): Railda Silva de Oliveira. Advogado: Douglas Moreira Nunes. Recorrido (2): Autarquia Municipal de Saúde de Londrina. Advogado: Ana Claudia Neves Rennó, Ana Lúcia Bohmann, Celso Zamoner. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA. Publique-se. Curitiba, 28 de junho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente
0009 . Processo/Prot: 1490579-6/01 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2017/287846. Comarca: Cascavel. Vara: Vara da Fazenda Pública. Ação Originária: 1490579-6 Apelação Civel. Recorrente: Município de Cascavel. Advogado: Genésio Felipe de Natividade, Luiz Alberto Gonçalves, André Henrique Mauad. Recorrido: Adelar Renato Arenhardt, Vilmar dos Santos, Matia Rosa Bueno, Carolina Bonfante, Jose Eurico dos Santos, Marinalva Alves Silveira Ferreira, Jorgina Celina Catafesta, Mariza Rosane Facchi Gomes, Marcia Aparecida Catafesta de Souza, Silmara Ribeiro Maciel, Elaine Cristina dos Santos, Lourdes Fernandes de Paula, Elizete do Carmo Zanardi, Clelia Maria Provin de Seixas, Antoninha Neres, Adriana de Azevedo Motta Meister, Aldiva Coloda Vendruscolo, Algemiro Capitani, Ana Dranski Neves, Anadir Brum, Cecilia Miranda, Cristina Elaine Berejanski, Daiane Cristina Gonçalves, Elielza Luzia da Silva, Erna Margarida Maia, Esmerinda Aparecida de Moura Goes, Fabiane Marcia Rohden, Flordecina Maria de Amorin, Jusete Cristina Perna Blanco, Maria do Carmo de Souza, Neusa Veado, Renata Ivonete Weiss Teser, Rita Aurora Polis, Roselena Maria da Silva, Roseni Siqueira, Salete Carvalho da Silva, Sirlene Morais de Souza Lima, Somaia Aparecida Barbieri Vidal, Sonia Mara Stette, Seuli Marcomini de Oliveira, Susani Campos Ferreira, Suzete Rodrigues da Silva, Tadeu Janning, Tereza Dorti dos Santos, Terezinha Capitani, Valdelice de Oliveira, Vera Lucia de Freitas, Vileide Pereira Guimaraes, Vilma Kray, Vitor Charles Pereira, Zeni Aparecida Nunes da Cruz, Zilma Miranda Braz da Silva, Frieda Sturm Felle, Ivoni de Paula Teixeira Popiolski, Madalena Zanardi Grechuski, Irene Rodrigues de Oliveira, Ivete Galdino Andreoli, Ivete Venson, Izabel Cordeiro Siqueira, Jacira Donizete da Silva, Joseane de Lara Popiolski, Lidiamir Aparecida Queiroz Carneiro, Luci Goiz, Luiz Ivan Reche, Luiz Orlando de Oliveira, Tereza de Fatima Dondoni, Claci Ivete Felle Borba, Clesia Alves de Oliveira, Cleuza Luiz de Almeida, Conceição Silveira, Dirce Angela de Saibro, Elizabete Fagundes, Ilzadete de Lirio Teodoro, Maria Aparecida de Oliveira, Maria Elza Alves da Silva, Maria Fernades Pimentel da Silva, Maria Lourdes Oliveira Andrade, Marilaine dos Santos Quevedo Cappelleti, Marilene Ribeiro Rosa, Marlene Reis Novaes Dapper, Marli Rodrigues dos Santos Drum, Marli Seibert, Mercedes Maria Dall Agnol Bernart, Neuza Ribeiro Wollinger, Rosa Ribeiro Wollinger, Rosangela Aparecida dos Santos Françoso, Rosely Maria de Moura Morais, Maria Pego Oliveira, Rozangela dos Santos, Sueli Maria Salles Costa, Carmem de Fatima Capitani, Cecilia Irvalena de Almeida, Estanislau Semiguem, Janice Aparecida de Lima Oliveira, Leonora do Carmo Monteiro Moraes, Lindamir Terezinha Paz, Marcia Aparecida Albano, Maria Aparecida de Jesus da Silva Barossi, Maria Lucia da Silva, Marinez Dellani, Marli Domingos do Couto de Camargo, Miria Calil Mussi Alves, Miriam Caetano da Silva Pastorio, Marcela Maria Coradin Vieira, Marcia Hess Assunção, Ana Cleonir da Rocha, Divane Leme Batista, Maria Lucrecia Ferro Alves, Maristela Alves, Marlene da Silva Jesus, Rejane Rockenbach, Decir Broges, Solange da Silva Machado. Advogado: Solange da Silva Machado. Interessado: Ipmc - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cascavel. Advogado: Fábio Rossdeutscher do Prado de Souza, Izis Maysa Dietrich Lechiu. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto pelo MUNICÍPIO DE CASCAVEL. Publique-se. Curitiba, 5 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente
0010 . Processo/Prot: 1579433-7/01 Recurso Extraordinário/Especial Cível
. Protocolo: 2017/239884, 2017/239888. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Vara: Vara da Infância e da Juventude. Ação Originária: 1579433-7 Apelação Civel e Reexame Necessario. Recorrente: Município de Londrina. Advogado: Lia Correia, Ana Lúcia Bohmann, Paulo Cesar Gonçalves Valle. Recorrido: Miguel Borzuk de Castro (Representado(a) por sua mãe). Advogado: Uiara Vendrame Pereira, Claudete Carvalho Canezin, Rafaela Teixeira da Costa. Interessado: Secretaria Municipal de Educação de Londrina. Advogado: Ana Lúcia Bohmann, Paulo Cesar Gonçalves Valle, Lia Correia. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, determino o sobrestamento do recurso extraordinário interposto pelo MUNICÍPIO DE LONDRINA; e nego seguimento ao recurso especial interposto pelo MUNICÍPIO DE LONDRINA. Certifique-se o sobrestamento do recurso extraordinário nos autos e publique-se. Curitiba, 27 de junho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 5006/2018-AR14 Ciente o NUGEP/TJPR Tema 548/STF
0011 . Processo/Prot: 1624028-3/01 Recurso Extraordinário/Especial Cível
. Protocolo: 2017/165430, 2017/165431. Comarca: Cascavel. Vara: Vara da Infância e Juventude. Ação Originária: 1624028-3 Reexame Necessário. Recorrente: Município de Cascavel/pr. Advogado: Genésio Felipe de Natividade. Recorrido: Soraya Allana Kanieski Dos Santos (Representado(a)). Def.Público: Samylla de Oliveira Julião. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, determino o sobrestamento do recurso extraordinário interposto pelo MUNICÍPIO DE CASCAVEL; e nego seguimento ao recurso especial interposto pelo MUNICÍPIO DE CASCAVEL. Certifique-se o sobrestamento do recurso extraordinário nos autos e publique-se. Curitiba, 28 de junho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente
0012 . Processo/Prot: 1626414-7/01 Recurso Extraordinário/Especial Cível
. Protocolo: 2017/224182, 2017/224184. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Vara: Vara da Infância e da Juventude. Ação Originária: 1626414-7 Apelação Civel e Reexame Necessario. Recorrente: Município de Londrina. Advogado: Luciano Sodré Galves, Lia Correia. Recorrido: Laura Melissa Soares de Oliveira (Representado(a) por sua mãe). Advogado: Rafaela Teixeira da Costa, Claudete Carvalho Canezin, Uiara Vendrame Pereira. Interessado: Secretaria Municipal de Educação de Londrina. Advogado: Lia Correia, Luciano Sodré Galves. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, determino o sobrestamento do recurso extraordinário interposto pelo MUNICÍPIO DE LONDRINA; e nego seguimento ao recurso especial interposto pelo MUNICÍPIO DE LONDRINA. Certifique-se o sobrestamento do recurso extraordinário nos autos e publique-se. Curitiba, 27 de junho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 5008/2018-AR14 Ciente o NUGEP/TJPR Tema 548/STF
0013 . Processo/Prot: 1626858-9/01 Recurso Extraordinário/Especial Cível
. Protocolo: 2017/149707, 2017/149710. Comarca: Cascavel. Vara: Vara da Infância e Juventude. Ação Originária: 1626858-9 Reexame Necessário. Recorrente: Município de Cascavel/pr. Advogado: Genésio Felipe de Natividade, André Henrique

Mauad, Welton de Farias Fogaça. Recorrido: John William Costa. Advogado: Samylla de Oliveira Julião. Remetente: Juiz de Direito. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, determino o sobrestamento do recurso extraordinário interposto pelo MUNICÍPIO DE CASCAVEL; e nego seguimento ao recurso especial interposto pelo MUNICÍPIO DE CASCAVEL. 5. Certifique-se o sobrestamento do recurso extraordinário nos autos e publique-se. Curitiba, 27 de junho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente
0014 . Processo/Prot: 1631143-6/01 Recurso Extraordinário Cível
. Protocolo: 2017/223977. Comarca: Região Metropolitana de Maringá - Foro Regional de Mandaguari. Vara: Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública. Ação Originária: 1631143-6 Apelação Civel e Reexame Necessario. Recorrente: Município de Mandaguari. Advogado: Guilherme Augusto Lima Castanheira Néia. Recorrido: Maria de Fátima de Oliveira. Advogado: Marlene de Castro Mardegam. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso extraordinário interposto por MUNICÍPIO DE MANDAGUARI. Publique-se. Curitiba, 27 de junho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente
0015 . Processo/Prot: 1641398-4/01 Recurso Extraordinário/Especial Cível
. Protocolo: 2017/243622, 2017/243624. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Vara: Vara da Infância e da Juventude. Ação Originária: 1641398-4 Apelação Civel. Recorrente: M. L.. Advogado: João Luiz Martins Esteves, Lia Correia, Renata Fernandes Silva, Luciano Sodré Galves. Recorrido: L. C. O.. Advogado: Gabriel Fiel Lutz. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, determino o sobrestamento do recurso extraordinário interposto pelo MUNICÍPIO DE LONDRINA; e nego seguimento ao recurso especial interposto pelo MUNICÍPIO DE LONDRINA. Certifique-se o sobrestamento do recurso extraordinário nos autos e publique-se. Curitiba, 27 de junho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 4785/2018-AR14
Ciente o NUGEP/TJPR Tema 548/STF

Div. Rec. Tribunais Superiores
Relação No. 2018.05820

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo/Prot
Adilson de Castro Junior	003	0887846-4/02
Alessandro Donizethe Souza Vale	010	1676657-7/02
Alexandre Pigozzi Bravo	015	1699898-6/03
Alisson Luiz Nichel	005	1554660-8/02
Ana Caroline Noronha G. Okazaki	019	1713223-3/03
Ana Lucia França	020	1733722-7/01
Anderson de Azevedo	019	1713223-3/03
André Luiz Ferreira Ribeiro	006	1577874-0/02
Andréia Aparecida de Souza	003	0887846-4/02
Angelino Luiz Ramalho Tagliari	004	1500571-5/02
Antonio Eduardo G. d. Rueda	016	1705426-9/01
Aulo Augusto Prato	019	1713223-3/03
Bernardo Guedes Ramina	006	1577874-0/02
Blas Gomm Filho	020	1733722-7/01
Braulio Belinati Garcia Perez	003	0887846-4/02
Bruno Silva Navega	013	1692293-3/03
Camille Vieira da Costa	007	1637345-4/03
Carlos Alberto Xavier	011	1680348-2/02
Caroline Araújo Brunetto	006	1577874-0/02
Claudinei dos Reis	007	1637345-4/03
Crisaine Miranda Grespan	009	1670697-7/03
Cristiane Uliana	020	1733722-7/01
Daniele Prates Pereira	003	0887846-4/02
Dirceu Dimas Pereira	003	0887846-4/02
Douglas de Oliveira Santos	010	1676657-7/02
Elisângela Guimarães de Andrade	016	1705426-9/01
Elisiane de Dornelles Frassetto	018	1712999-8/02
Evaristo Aragão F. d. Santos	002	0805721-0/04
Fernando Cezar Vernalha Guimarães	010	1676657-7/02
Fernando José Garcia	017	1707904-6/01
Filipe Alves da Mota	012	1681066-9/02
Francisco Garcia Rodrigues	001	0649887-7/03
Guilherme de Salles Gonçalves	013	1692293-3/03
Gustavo Rodrigo Góes Nicoladelli	018	1712999-8/02
Gustavo Swain Kfouri	005	1554660-8/02
James Eli de Oliveira	005	1554660-8/02
José Arthur Castillo de Macedo	006	1577874-0/02
José Rivail Moura	018	1712999-8/02
Josnei Forteski	017	1707904-6/01
Juarez Casagrande	004	1500571-5/02
Julio César Guilhen Aguilera	015	1699898-6/03
Lauro Fernando Zanetti	009	1670697-7/03
Lia Nara Viliczinski de Oliveira	008	1664810-3/02
Ludovico Albino Savaris	014	1695517-0/03
Luísa Helena Tonelli Guimarães	012	1681066-9/02
Luiz Cláudio Sebrenski	005	1554660-8/02
Luiz Fernando Brusamolin	011	1680348-2/02
Luiz Fernando Casagrande Pereira	010	1676657-7/02
Luiz Rodrigues Wambier	002	0805721-0/04
Márcio Rogério Depolli	003	0887846-4/02
Marco Antônio Gomes de Oliveira	017	1707904-6/01
Marcos Caldas Martins Chagas	008	1664810-3/02
Margareth Alves Santos	007	1637345-4/03
Maria Emilia Gonçalves de Rueda	015	1699898-6/03
Maria Regina Barbosa R. Teixeira	002	0805721-0/04
Milton Luiz Cleve Küster	016	1705426-9/01
Murilo Varasquim	005	1554660-8/02
Paulo Roberto Bonafini	014	1695517-0/03
Pedro Henrique C. Vale	010	1676657-7/02
Renata Dequêch	019	1713223-3/03
Rodrigo Frassetto Góes	018	1712999-8/02
Rodrigo Gaião	001	0649887-7/03
Silvio Marcos de Aquino Antunes	013	1692293-3/03
Thiago Rogher Rocha	005	1554660-8/02
Viviane Maciel Ferreira	013	1692293-3/03

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. 1º Vice-Presidente
0001 . Processo/Prot: 0649887-7/03 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2017/290505. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 7ª Vara Cível. Ação Originária: 6498877-0 Apelação Civel. Recorrente: Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga. Advogado: Rodrigo Gaião. Recorrido: Auto Posto Tresgarotos Ltda. Advogado: Francisco Garcia Rodrigues. Interessado: Miguel Martins Correa, Maria Luiz Oliveira Correa. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA. Publique-se. Curitiba, 3 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 10813/10 - AR17
0002 . Processo/Prot: 0805721-0/04 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/12079. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas. Ação Originária: 8057210-0 Agravo de Instrumento. Recorrente: Banco Itau Unibanco Sa. Advogado: Luiz Rodrigues Wambier, Evaristo Aragão Ferreira dos Santos. Interessado: Banco Itau Sa, Banco Banestado Sa. Advogado: Luiz Rodrigues Wambier, Evaristo Aragão Ferreira dos Santos. Recorrido: Cely Saboya Cavalotti, Clice Borges Saboya, Clery Borges Saboya, Clecir Borges Saboya. Advogado: Maria Regina Barbosa Rodrigues Teixeira. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto pelo BANCO ITAU UNIBANCO S.A. Publique-se. Curitiba, 9 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente
0003 . Processo/Prot: 0887846-4/02 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2012/452953, 2012/470894. Comarca: Pato Branco. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 8878464-0 Apelação Civel. Recorrente (1): Itaubank Leasing S/ a Arrendamento Mercantil. Advogado: Adilson de Castro Junior, Márcio Rogério Depolli, Braulio Belinati Garcia Perez, Andréia Aparecida de Souza. Recorrente (2): Município de Pato Branco. Advogado: Dirceu Dimas Pereira, Daniele Prates Pereira. Recorrido(s): o(s) mesmo(s). Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto pelo ITAUBANK LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL, aplicando- se com relação à competência o artigo 1.030, inciso I, alínea "b", do Código de Processo Civil/15 e quanto aos demais temas analisados os óbices sumulares mencionados, e nego seguimento ao recurso especial interposto pelo MUNICÍPIO DE PATO BRANCO.

Publique-se. Curitiba, 4 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 6720/13-AR20

0004 . Processo/Prot: 1500571-5/02 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2016/295501. Comarca: Umuarama. Vara: 1ª Vara Civel e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1500571-5 Apelação Civel. Recorrente: Baterax - Indústria e Comércio de Acumuladores Ltda.. Advogado: Juarez Casagrande. Recorrido: Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/a. Advogado: Angelino Luiz Ramalho Tagliari. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por BATERAX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ACUMULADORES LTDA. Publique-se. Curitiba, 11 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente

0005 . Processo/Prot: 1554660-8/02 Recurso Extraordinário/Especial Cível

. Protocolo: 2017/160889, 2017/160891. Comarca: Palmital. Vara: Juízo Único. Ação Originária: 1554660-8 Apelação Civel. Recorrente: Adriano Martins de Oliveira. Advogado: Murilo Varasquim, Alisson Luiz Nichel. Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná. Interessado: Maria Aparecida da Silva, Marli Ferreira Kruger. Advogado: Luiz Cláudio Sebrenski, Thiago Rogher Rocha. Interessado: Juvenal Taborda de Miranda. Advogado: Gustavo Swain Kfouri. Interessado: James Eli de Liveira. Advogado: James Eli de Oliveira. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA; e nego seguimento ao recurso extraordinário interposto por ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA. Publique-se. Curitiba, 10 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 17914/2017-AR14

0006 . Processo/Prot: 1577874-0/02 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2017/266345. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 22ª Vara Cível. Ação Originária: 1577874-0 Apelação Civel. Recorrente: Mongeral Aegon Seguros e Previdência S.a. Advogado: Bernardo Guedes Ramina. Recorrido: Edna Poli, Amanda Poli Amhof, Ana Julia Poli. Advogado: Caroline Araújo Brunetto, André Luiz Ferreira Ribeiro, José Arthur Castillo de Macedo. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A. Publique-se. Curitiba, 11 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente

0007 . Processo/Prot: 1637345-4/03 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2018/4269. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 6ª Vara de Família e Sucessões. Ação Originária: 1637345-4 Agravo de Instrumento. Recorrente: R. O. C. (Representado(a)), A. O. L.. Advogado: Claudinei dos Reis. Recorrido: E. C.. Advogado: Camille Vieira da Costa, Margareth Alves Santos. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por R.O.C. REPRESENTADO POR A.O. DE L. Publique-se. Curitiba, 10 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente

0008 . Processo/Prot: 1664810-3/02 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2018/25339. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 15ª Vara Cível. Ação Originária: 1664810-3 Apelação Civel. Recorrente: Francisco Carlos Duarte. Advogado: Lia Nara Viliczinski de Oliveira. Recorrido: Banco do Brasil S.a.. Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao recuso especial interposto por FRANCISCO CARLOS DUARTE. Em relação a capitalização mensal de juros nego seguimento com base no art. 1030, inciso I, alínea "b", do Código de Processo Civil de 2015. No que se refere aos demais temas arguidos nesse recurso, já suficiente esclarecidos nessa decisão, entendo igualmente pela negativa de seguimento com base no entendimento sumulado. Publique-se. Curitiba, 11 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 5622/2018 - AR24

0009 . Processo/Prot: 1670697-7/03 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2018/20255. Comarca: Cidade Gaúcha. Vara: Juízo Único. Ação Originária: 1670697-7 Apelação Civel. Recorrente: Alexandria Auto Posto Ltda. Advogado: Crisaine Miranda Grespan. Recorrido: Banco Itaú Unibanco S/A. Advogado: Lauro Fernando Zanetti. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por ALEXANDRIA AUTO POSTO LTDA. Publique-se. Curitiba, 02 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente

0010 . Processo/Prot: 1676657-7/02 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2018/11658. Comarca: Foro Regional de Campo Largo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial. Ação Originária: 1676657-7 Agravo de Instrumento. Recorrente: B. D. T.. Advogado: Luiz Fernando Casagrande Pereira, Fernando Cezar Vernalha Guimarães. Recorrido: M. D.. Advogado: Alessandro Donizethe Souza Vale, Douglas de Oliveira Santos, Pedro Henrique C. Vale. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por B.D.T. Publique-se. Curitiba, 29 de junho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 4431/2018 AR10

0011 . Processo/Prot: 1680348-2/02 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2018/19948. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 3ª Vara Cível. Ação Originária: 1680348-2 Apelação Civel. Recorrente: Ageu Pereira Rios. Advogado: Carlos Alberto Xavier. Recorrido: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S.a.. Advogado: Luiz Fernando Brusamolin. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por AGEU PEREIRA RIOS. Em relação a capitalização mensal de juros nego seguimento com base no art. 1030, inciso I, alínea "b", do Código de Processo Civil de 2015. No que se refere aos demais temas arguidos nesse recurso, já suficiente esclarecidos nessa decisão, entendo igualmente pela negativa de seguimento com base no entendimento sumulado. Publique-se. Curitiba, 29 de junho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 5373/2018 - AR 24

0012 . Processo/Prot: 1681066-9/02 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2018/13491. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 1681066-9 Apelação Civel. Recorrente: Simone Ferreira Malta. Advogado: Filipe Alves da Mota. Recorrido: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro Dpvat S.a. Advogado: Luísa Helena Tonelli Guimarães. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por SIMONE FERREIRA MALTA. Publique-se. Curitiba, 29 de junho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 4591/2018 - AR26

0013 . Processo/Prot: 1692293-3/03 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2018/7046. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 21ª Vara Cível. Ação Originária: 1692293-3 Apelação Civel. Recorrente: Araucária Transporte Coletivo LTDA. Advogado: Viviane Maciel Ferreira, Guilherme de Salles Gonçalves. Recorrido: Andréia Rodrigues Klems. Advogado: Silvio Marcos de Aquino Antunes. Interessado: Nobre Seguradora do Brasil S/a. em Liquidação Extrajudicial. Advogado: Bruno Silva Navega. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por ARAUCÁRIA TRANSPORTE COLETIVO LTDA. Publique-se. Curitiba, 29 de junho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente

0014 . Processo/Prot: 1695517-0/03 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2018/25428. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Vara: 9ª Vara Cível. Ação Originária: 1695517-0 Agravo de Instrumento. Recorrente: Nelson Fiori Luiz Malaguido, Helena Brancaleao Malaguido. Advogado: Paulo Roberto Bonafini. Recorrido: Escritório Central de Arrecadacao e Distribuicao Ecad. Advogado: Ludovico Albino Savaris. Interessado: Radio Brasil Sul Ltda, Waldimir Jose Mendes. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao Recurso Especial interposto por NELSON FIORI LUIZ MALAGUIDO e HELENA BRANCALEAO MALAGUIDO. Publique-se. Curitiba, 10 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente

0015 . Processo/Prot: 1699898-6/03 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2017/300076. Comarca: Nova Londrina. Vara: Juízo Único. Ação Originária: 1699898-6 Agravo de Instrumento. Recorrente: Companhia Excelsior de Seguros. Advogado: Alexandre Pigozzi Bravo, Maria Emilia Gonçalves de Rueda. Recorrido: Jenival Rodrigues Araujo, José Pasquini, João dos Santos, Rosa Maria Vallim da Silva. Advogado: Julio César Guilhen Aguilera. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS. Publique-se. Curitiba, 29 de junho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 4811/18 - AR 28

0016 . Processo/Prot: 1705426-9/01 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2018/7859. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 1705426-9 Apelação Civel. Recorrente: Gilnei Teixeira Rodrigues. Advogado: Elisângela Guimarães de Andrade. Recorrido: Caixa Seguradora S.a.. Advogado: Milton Luiz Cleve Küster, Antonio Eduardo Gonçalves de Rueda. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por GILNEI TEIXEIRA RODRIGUES. Publique-se. Curitiba, 29 de junho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 4957/18 - AR 28

0017 . Processo/Prot: 1707904-6/01 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2017/296438. Comarca: Foro Regional de Fazenda Rio Grande da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1707904-6 Apelação Civel. Recorrente: Multilaser Industrial SA. Advogado: Marco Antônio Gomes de Oliveira, Fernando José Garcia. Recorrido (1): Cemaz Indústria Eletrônica da Amazonia S.a. Advogado: Fernando José Garcia. Recorrido (2): Dibacenter Comércio de Moveis e Eletrodomesticos Ltda. Advogado: Josnei Forteski. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por MULTILASER INDUSTRIAL S.A. Publique-se. Curitiba, 29 de junho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente

0018 . Processo/Prot: 1712999-8/02 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2018/22840. Comarca: Telêmaco Borba. Vara: Vara Cível e da fazenda Pública. Ação Originária: 1712999-8 Agravo de Instrumento. Recorrente: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.a.. Advogado: Elisiane de Dornelles Frassetto, Rodrigo Frassetto Góes, Gustavo Rodrigo Góes Nicoladelli. Recorrido: Alexandre Borges de Oliveira Filho. Advogado: José Rivail Moura. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. Publique-se. Curitiba, 29 de junho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 5298/2018 - AR 24

0019 . Processo/Prot: 1713223-3/03 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2018/28618. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Vara: 3ª Vara Cível. Ação Originária: 1713223-3 Apelação Civel. Recorrente: Cooperativa de Crédito de Livre Admissao do Norte do Paraná - Sicoob

Norte do Paraná. Advogado: Aulo Augusto Prato, Renata Dequêch. Recorrido: Acg Logística e Transportes Ltda - me, Claudiney José Guasti, Monica Mansano Guasti. Advogado: Ana Caroline Noronha Gonçalves Okazaki, Anderson de Azevedo. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSAO DO NORTE DO PARANÁ - SICOOB NORTE DO PARANÁ. Publique-se. Curitiba, 11 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 5578/2018 - AR 24
0020 . Processo/Prot: 1733722-7/01 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/3211. Comarca: Paranaguá. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 1733722-7 Apelação Civel. Recorrente: Petrobras Petróleo Brasileiro SA. Advogado: Blas Gomm Filho, Ana Lucia França. Recorrido: Jair de Oliveira Marcenitti (maior de 60 anos). Advogado: Cristiane Uliana. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por PETROBRAS PETRÓLEO BRASILEIRO S.A, com base no artigo 1.030, inciso I, alínea "b", do Código de Processo Civil de 2015, bem como em entendimento sumular. Publique-se. Curitiba, 29 de junho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente

---

Div. Rec. Tribunais Superiores
Relação No. 2018.05822

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo/Prot
Alencar Leite Agner	017	1707796-4/02
Andressa Munhoz	016	1695601-7/02
Angela Erbes	009	1623637-8/02
Antonino de Andrade B. Junior	011	1644259-4/02
Antonio Rodrigo Sant'ana	004	1335129-6/01
Blas Gomm Filho	019	1731785-6/01
Braulio Belinati Garcia Perez	002	1228468-5/02
Bruno Ponich Ruzon	020	1738011-9/02
Caetano Branco Pimpão de Almeida	007	1606441-8/02
Carlos Alberto Siliprandi	009	1623637-8/02
Carlos Araúz Filho	020	1738011-9/02
Carlos Eduardo Manfredini Hapner	010	1633464-8/01
Celso Fernando Gutmann	016	1695601-7/02
Cristiane Uliana	019	1731785-6/01
Cristiano da Silva	016	1695601-7/02
Eduardo Chalfin	014	1677690-6/02
Eduardo Munhoz da Cunha	007	1606441-8/02
Eneide Lúcia Bodanese	004	1335129-6/01
Ernani Mancia	004	1335129-6/01
Evaristo Aragão F. d. Santos	006	1513589-2/03
Fábio Izique Chebabi	016	1695601-7/02
Fellipe Cianca Fortes	013	1666058-1/02
Gilberto Rodrigues Baena	005	1396806-0/01
Giovani Rodrigues de Oliveira	015	1681480-9/02
Gustavo Schemim da Matta	017	1707796-4/02
Ilan Goldberg	014	1677690-6/02
Ivan Ariovaldo Pegoraro	013	1666058-1/02
Jair Antônio Wiebelling	002	1228468-5/02
	006	1513589-2/03
Jairo Antonio Gonçalves Filho	011	1644259-4/02
Jamil Josepetti Junior	011	1644259-4/02
Jhonny Rafael Berto	014	1677690-6/02
Joao Helio Santos Renner	018	1726341-1/02
João Joaquim Martinelli	001	0542628-8/02
João Luiz Stefaniak	010	1633464-8/01
José Albari Slompo de Lara	017	1707796-4/02
José Altevir Mereth B. d. Cunha	017	1707796-4/02
José Carlos Skrzyszowski Junior	012	1650471-7/01
Júlio César Dalmolin	002	1228468-5/02
	006	1513589-2/03
Karina de Almeida Batistuci	005	1396806-0/01
Leonilda Zanardini Dezevecki	004	1335129-6/01
Lizeu Adair Berto	014	1677690-6/02
Luiz Rodrigues Wambier	006	1513589-2/03
Marcello Martins Schneider	008	1611083-9/02
Márcia Loreni Gund	002	1228468-5/02
	006	1513589-2/03
Márcio Alexandre Cavenague	004	1335129-6/01
Márcio Rogério Depolli	002	1228468-5/02
Marco Antonio Farah	003	1321305-7/01
Marcos Leate	013	1666058-1/02
Melissa Telma Figueiredo	001	0542628-8/02
Mharsel Viniccius de A. e. Silva	015	1681480-9/02
Milton Luiz Cleve Küster	004	1335129-6/01
Nício Antonio da Silveira	001	0542628-8/02
Nilson Roberto Candeias Brabo	017	1707796-4/02
Noracil Aparecido Silva Junior	018	1726341-1/02
Otávio Cadenassi Netto	015	1681480-9/02
Priscilla Guazzi Azzolini	020	1738011-9/02
Rafael Barroso Fontelles	008	1611083-9/02
Rafael Comar Alencar	020	1738011-9/02
Rafael Jazar Alberge	010	1633464-8/01
Rafael Sganzerla Durand	003	1321305-7/01
Rita de Cássia C. d. Vasconcelos	006	1513589-2/03
Ronei Juliano Fogaça Weiss	012	1650471-7/01
Teresa Celina de Arruda Alvim	006	1513589-2/03

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. 1º Vice-Presidente
0001 . Processo/Prot: 0542628-8/02 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2009/321370. Comarca: Londrina. Vara: 7ª Vara Cível. Ação Originária: 5426288-0 Apelação Civel. Recorrente: Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social - Refer. Advogado: João Joaquim Martinelli, Melissa Telma Figueiredo. Recorrido: Cícero Aparecido de Lima. Advogado: Nício Antonio da Silveira. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por FUNDAÇÃO REDE FERROVIÁRIA DE SEGURIDADE SOCIAL - REFER, com fulcro, exclusivamente, no artigo 1.030, inciso I, alínea "b", do Código de Processo Civil. Publique-se. Curitiba, 6 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente
0002 . Processo/Prot: 1228468-5/02 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2014/485208. Comarca: Cascavel. Vara: 3ª Vara Cível. Ação Originária: 1228468-5 Apelação Civel. Recorrente: Banco Banestado S/A. Advogado: Braulio Belinati Garcia Perez, Márcio Rogério Depolli. Recorrido: Airton Nietto. Advogado: Jair Antônio Wiebelling, Júlio César Dalmolin, Márcia Loreni Gund. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por BANCO BANESTADO S/A, com base, exclusivamente, no art. 1030, inciso I, alínea "b", do Código de Processo Civil de 2015. Publique-se. Curitiba, 29 de junho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 17886/2015 - AR 24
0003 . Processo/Prot: 1321305-7/01 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2016/31002. Comarca: Guarapuava. Vara: 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1321305-7 Apelação Civel. Recorrente: Banco do Brasil SA. Advogado: Rafael Sganzerla Durand. Recorrido: Ribas e Ribas Ltda.. Advogado: Marco Antonio Farah. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto pelo BANCO DO BRASIL S.A. Publique-se. Curitiba, 11 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente
0004 . Processo/Prot: 1335129-6/01 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/12658. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 7ª Vara Cível. Ação Originária: 1335129-6 Apelação Civel. Recorrente: Juliano Junior Barboza. Advogado: Eneide Lúcia Bodanese, Ernani Mancia. Recorrido: Moto Honda da Amazonia Ltda. Advogado: Antonio Rodrigo Sant'ana. Interessado: Blokton Empreendimentos Comerciais S/a. Advogado: Leonilda Zanardini Dezevecki. Interessado: Sul America Cia Nacional de Seguros. Advogado: Márcio Alexandre Cavenague, Milton Luiz Cleve Küster. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por JULIANO JUNIOR BARBOZA. Publique-se. Curitiba, 11 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente
0005 . Processo/Prot: 1396806-0/01 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2015/329087. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 20ª Vara Cível. Ação Originária: 1396806-0 Apelação Civel. Recorrente: Banco do Brasil SA. Advogado: Karina de Almeida Batistuci. Recorrido: Horizontal Organização e Gestão Empresarial Ltda, André Fedelis Martins. Advogado: Gilberto Rodrigues Baena. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por BANCO DO BRASIL S.A. Publique-se. Curitiba, 11 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente
0006 . Processo/Prot: 1513589-2/03 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2017/208213. Comarca: Catanduvas. Vara: Juízo Único. Ação Originária: 1513589-2 Apelação Civel. Recorrente: Hsbc Bank Brasil S/a - Banco Múltiplo. Advogado: Luiz Rodrigues Wambier, Teresa Celina de Arruda Alvim, Evaristo Aragão Ferreira dos Santos, Rita de Cássia Correa de Vasconcelos. Recorrido: Antônio Lauri dos Santos. Advogado: Jair Antônio Wiebelling, Márcia Loreni Gund, Júlio César Dalmolin. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO, com base, exclusivamente, no art. 1030, inciso I, alínea "b", do Código de Processo Civil de 2015. Publique-se. Curitiba, 29 de junho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 14102/2017 - AR 24

0007 . Processo/Prot: 1606441-8/02 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2018/15113. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 1606441-8 Apelação Civel. Recorrente: Cemnoz Administração e Participações Ltda. Advogado: Eduardo Munhoz da Cunha. Recorrido: Cemitério Parque Memorial Graciosa Ltda, Grad - Graciosa Administração e Particpação S/c Ltda, Herminio Malatesta Junior. Advogado: Caetano Branco Pimpão de Almeida. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por CEMNOZ ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. Publique-se. Curitiba, 9 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente

0008 . Processo/Prot: 1611083-9/02 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2018/29396. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 6ª Vara Cível. Ação Originária: 1611083-9 Agravo de Instrumento. Recorrente: Banco Bradesco S/a. Advogado: Rafael Barroso Fontelles. Recorrido: N.l. Garcia & Cia Ltda. Advogado: Marcello Martins Schneider. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por BANCO BRADESCO S/A. Publique-se. Curitiba, 11 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 5620/2018 - AR24

0009 . Processo/Prot: 1623637-8/02 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2018/11292. Comarca: Pato Branco. Vara: 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1623637-8 Apelação Civel e Reexame Necessario. Recorrente: Espólio de Edi Siliprandi. Advogado: Carlos Alberto Siliprandi. Remetente: Juiz de Direito. Recorrido: Município de Pato Branco. Advogado: Angela Erbes. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por ESPÓLIO DE EDI SILIPRANDI. Publique-se. Curitiba, 11 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente

0010 . Processo/Prot: 1633464-8/01 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2018/5202. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 4ª Vara Cível. Ação Originária: 1633464-8 Apelação Civel. Recorrente: Rodonorte Concessionária de Rodovias Integradas S.a.. Advogado: Rafael Jazar Alberge, Carlos Eduardo Manfredini Hapner. Recorrido: Maria Dolores Santos Axt (maior de 60 anos). Advogado: João Luiz Stefaniak. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por RODONORTE CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS INTEGRADAS S.A. Publique-se. Curitiba, 11 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente

0011 . Processo/Prot: 1644259-4/02 Recurso Extraordinário/Especial Cível

. Protocolo: 2017/299677, 2017/299682. Comarca: Região Metropolitana de Maringá - Foro Regional de Nova Esperança. Vara: Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública. Ação Originária: 1644259-4 Apelação Civel. Recorrente: R G da Silva - Confecções Me. Advogado: Antonino de Andrade Barbosa Junior. Recorrido: Hsbc Bank Brasil SA Banco Multiplo. Advogado: Jairo Antonio Gonçalves Filho, Jamil Josepetti Junior. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso extraordinário interposto por R G DA SILVA - CONFECÇÕES ME, com base, exclusivamente, no art. 1030, inciso I, alínea "b", do Código de Processo Civil de 2015 e nego seguimento ao recurso especial interposto por R G DA SILVA - CONFECÇÕES ME. Publique-se. Curitiba, 11 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 2991/2018 - AR24

0012 . Processo/Prot: 1650471-7/01 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2018/25326. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 4ª Vara Cível. Ação Originária: 1650471-7 Apelação Civel. Recorrente: Banco Safra SA. Advogado: José Carlos Skrzyszowski Junior. Recorrido: Delmar Steinke. Advogado: Ronei Juliano Fogaça Weiss. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por BANCO SAFRA S/A., com base, exclusivamente, no art. 1030, inciso I, alínea "b", do Código de Processo Civil de 2015. Publique-se. Curitiba, 29 de junho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 5305/2018 - AR 24

0013 . Processo/Prot: 1666058-1/02 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2018/13205. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 1666058-1 Apelação Civel. Recorrente: Pastel Palhano Comércio de Alimentos Ltda.. Advogado: Fellipe Cianca Fortes. Recorrido: Condomínio Mercado Palhano, Lps Raul Fulgencio Consultoria de Imóveis S/a\t, Raul Gilberto Fulgencio. Advogado: Ivan Ariovaldo Pegoraro, Marcos Leate. Interessado: Francisco Rodrigues Gomes, Luciana Cotrim Teixeira. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por PASTEL PALHANO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Publique-se. Curitiba, 11 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente

0014 . Processo/Prot: 1677690-6/02 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2018/33621. Comarca: Francisco Beltrão. Vara: 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1677690-6 Apelação Civel. Recorrente: Alberto Picinini (maior de 60 anos). Advogado: Lizeu Adair Berto, Jhonny Rafael Berto. Recorrido: Hsbc Bank Brasil SA Banco Multiplo. Advogado: Ilan Goldberg, Eduardo Chalfin. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por ALBERTO PICININI. Em relação às taxas e tarifas nego seguimento com base no art. 1030, inciso I, alínea "b", do Código de Processo Civil de 2015. No que se refere aos demais temas arguidos nesse recurso, já suficiente esclarecidos nessa decisão, entendo igualmente pela negativa de seguimento com base no entendimento sumulado. Publique-se. Curitiba, 29 de junho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 5433/2018 - AR 24

0015 . Processo/Prot: 1681480-9/02 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2018/8246. Comarca: Ibaiti. Vara: Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública. Ação Originária: 1681480-9 Apelação Civel. Recorrente: Leninha Aparecida Leite Roberto. Advogado: Giovani Rodrigues de Oliveira, Otávio Cadenassi Netto. Recorrido: Mharsel Viniccius de Almeida e Silva. Advogado: Mharsel Viniccius de Almeida e Silva. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por LENINHA APARECIDA LEITE ROBERTO. Publique-se. Curitiba, 10 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente

0016 . Processo/Prot: 1695601-7/02 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2018/11311. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 21ª Vara Cível. Ação Originária: 1695601-7 Apelação Civel. Recorrente: Ak6 - Empreendimentos e Participações Ltda. Advogado: Fábio Izique Chebabi, Andressa Munhoz. Recorrido: Gabriel de Oliveira Feijó e Outra. Advogado: Celso Fernando Gutmann, Cristiano da Silva. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por AK6 - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Publique-se. Curitiba, 11 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente

0017 . Processo/Prot: 1707796-4/02 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2018/24876. Comarca: Guarapuava. Vara: 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1707796-4 Apelação Civel. Recorrente: Claudio Geraldo Rosa. Advogado: Nilson Roberto Candeias Brabo, Alencar Leite Agner. Recorrido: Bunge Fertilizantes S/a. Advogado: José Altevir Mereth Barbosa da Cunha, José Albari Slompo de Lara, Gustavo Schemim da Matta. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por CLAUDIO GERALDO ROSA. Publique-se. Curitiba, 11 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente

0018 . Processo/Prot: 1726341-1/02 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2018/27059. Comarca: Nova Fátima. Vara: Juízo Único. Ação Originária: 1726341-1 Apelação Civel. Recorrente: Antônio Lázaro Leite. Advogado: Noracil Aparecido Silva Junior. Recorrido: Banco Itaú S.a. Advogado: Joao Helio Santos Renner. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por ANTÔNIO LÁZARO LEITE. Publique-se. Curitiba, 29 de junho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 5437/2018 - AR 24

0019 . Processo/Prot: 1731785-6/01 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2018/3209. Comarca: Paranaguá. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 1731785-6 Apelação Civel. Recorrente: Petrobras Petróleo Brasileiro SA. Advogado: Blas Gomm Filho. Recorrido: Ferminio de Souza José. Advogado: Cristiane Uliana. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por PETROBRAS PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., com base no artigo 1.030, inciso I, alínea "b", do Código de Processo Civil de 2015, ressalvando que há tema não abrangido pelo referido dispositivo, e nego seguimento ao recurso especial adesivo interposto por FERMINIO DE SOUZA JOSÉ. Publique-se. Curitiba, 9 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente

0020 . Processo/Prot: 1738011-9/02 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2018/18370. Comarca: Congonhinhas. Vara: Juízo Único. Ação Originária: 1738011-9 Apelação Civel. Recorrente: Mariane Guazzi Azzolini. Advogado: Bruno Ponich Ruzon, Priscilla Guazzi Azzolini. Recorrido: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Paranapanema. Advogado: Rafael Comar Alencar, Carlos Araúz Filho. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por MARIANE GUAZZI AZZOLINI. Publique-se. Curitiba, 29 de junho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 5385/2018 - AR 24

Div. Rec. Tribunais Superiores
Relação No. 2018.05828

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo/Prot
Casillo A. -. S. d. Advogados	001	1653012-0/03
Leonardo de Souza Naves Barcellos	001	1653012-0/03
Luiz Francisco Barcellos Bond	001	1653012-0/03

Vista ao(s) Agravado(s) - PARA APRESENTAR RESPOSTA AO AGRAVO INTERNO 0001 . Processo/Prot: 1653012-0/03 Agravo Interno Cível
. Protocolo: 2018/62981. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 15ª Vara Cível. Ação Originária: 1653012-0/02 Tutela, 1653012-0 Apelação Cível. Agravante: Renato Barrozo Arruda Gonçalves. Advogado: Leonardo de Souza Naves Barcellos, Luiz Francisco Barcellos Bond. Agravado: Npk Ltda.. Advogado: Casillo Advogados - Sociedade de Advogados. Motivo: PARA APRESENTAR RESPOSTA AO AGRAVO INTERNO

Div. Rec. Tribunais Superiores
Relação No. 2018.05835

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo/Prot
Alexandre Pigozzi Bravo	016	1721208-1/01
	017	1721521-9/01
André Alexandre Kuritza	014	1695462-0/01
Aryane Aparecida Peixoto	019	1725035-4/01
Aurino Muniz de Souza	002	1455803-5/02
Bernardo Bergamaschi Bresciani	011	1669632-9/02
Bernardo Guedes Ramina	002	1455803-5/02
Carlos Alberto Salgado	001	1163283-2/01
Carlyle Popp	013	1693347-0/01
Chaiany Batista	006	1584122-2/01
Cinthia Gomes Dias	007	1607659-4/02
Crestiane Andréia Zanrosso	006	1584122-2/01
Crhisthiane Pacheco Ferst	019	1725035-4/01
Denize Heuko	018	1724334-8/02
Ederaldo Soares	001	1163283-2/01
Edgard Luiz C. d. Albuquerque	004	1521143-1/02
Emmanuella Magro Denora	014	1695462-0/01
Erasmo Felipe Arruda Junior	004	1521143-1/02
Fabio Luis Antonio	011	1669632-9/02
Fabíola Patrícia Soares	001	1163283-2/01
Felipe Carvalho Romero	003	1510384-5/02
Felipe Quintana da Rosa	011	1669632-9/02
Fernando Henrique Vieira Zanatta	011	1669632-9/02
Francielle Bitencourt	012	1680779-7/01
Frederico Rodrigues de Araujo	015	1707247-6/01
Gabriel Schulman	020	1728621-2/02
Gabriela Andrade Tavares	011	1669632-9/02
Gilberto Leal Valias Pasquinelli	012	1680779-7/01
Giovani Brancaglião de Jesus	005	1565548-4/02
Gustavo Carvalho Romero	003	1510384-5/02
Hilgo Gonçalves Junior	007	1607659-4/02
Jânio Paulo Antocheski	009	1630653-3/03
João Leonel Antocheski	009	1630653-3/03
José Aguinaldo dos Santos	015	1707247-6/01
José Ivan Guimarães Pereira	018	1724334-8/02
Josiane Godoy	001	1163283-2/01
Julia Affonso Ferreira Mesquita	014	1695462-0/01
Laercion Antonio Wrubel	006	1584122-2/01
Leandra Negrelli	019	1725035-4/01
Leandro Isaías Campi de Almeida	008	1624628-3/03
Lindsay Laginestra	009	1630653-3/03
Lizete Rodrigues Feitosa	019	1725035-4/01
Luciana Cristiane Novakoski	006	1584122-2/01
Luiz Henrique Orlandine Munhoz	020	1728621-2/02
Luiz Remy Merlin Muchinski	008	1624628-3/03
Marcelo Moreira Candeloro	010	1649384-2/01
Márcio Rodrigo Frizzo	005	1565548-4/02
Maria Emilia Gonçalves de Rueda	016	1721208-1/01
	017	1721521-9/01
Maurício Defassi	011	1669632-9/02
Mauricio Imil Esper	018	1724334-8/02
Mauro Zarpelão	001	1163283-2/01
Miguel Ramos Campos	013	1693347-0/01
Oldemar Mariano	001	1163283-2/01
Paulo Augusto do Nascimento Schön	007	1607659-4/02
Paulo Roberto Ribeiro Nalin	013	1693347-0/01
Pedro Henrique Souza	003	1510384-5/02
Rafael Cardoso Lavado	012	1680779-7/01
Rafael de Britez Costa Pinto	007	1607659-4/02
Roberto Antônio Busato	001	1163283-2/01
Robertta Stellfeld C. d. A. Bassi	004	1521143-1/02
Rogério Bueno Elias	016	1721208-1/01
	017	1721521-9/01
Rogério Resina Molez	016	1721208-1/01
Santino Ruchinski	006	1584122-2/01
Sharolene Gabriely Rigolin	003	1510384-5/02
Simone Miranda Pereira	006	1584122-2/01
Simone Molletta	019	1725035-4/01
Tarlom Falleiros Lemos	009	1630653-3/03
Tatiane Cristina Goveia	012	1680779-7/01
Vinicius Carvalho Romero	003	1510384-5/02
Waldomiro Carvalho Grade	010	1649384-2/01

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. 1º Vice-Presidente
0001 . Processo/Prot: 1163283-2/01 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/28083. Comarca: Londrina. Vara: 4ª Vara Cível. Ação Originária: 1163283-2 Agravo de Instrumento. Recorrente: Mariana Sanita. Advogado: Carlos Alberto Salgado. Recorrido (1): Bandeirantes Sa Arrendamento Mercantil. Advogado: Ederaldo Soares, Mauro Zarpelão, Fabíola Patrícia Soares. Recorrido (2): Unibanco - União de Bancos Brasileiros SA. Advogado: Roberto Antônio Busato, Oldemar Mariano, Josiane Godoy. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por MARIANA SANITA. Publique-se. Curitiba, 10 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 5807/18 - AR04
0002 . Processo/Prot: 1455803-5/02 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2016/193443. Comarca: Pato Branco. Vara: 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1455803-5 Agravo de Instrumento. Recorrente: Oi Sa. Advogado: Bernardo Guedes Ramina. Recorrido: Arcedinos de Fragas, Iracino Antônio Venturin Carloto, Pedro Vilson Gobbi, José Candido Maia Filho. Advogado: Aurino Muniz de Souza. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por OI S.A. Publique-se. Curitiba, 10 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente
0003 . Processo/Prot: 1510384-5/02 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2016/199975. Comarca: Região Metropolitana de Maringá - Foro Central de Maringá. Vara: 6ª Vara Cível. Ação Originária: 1510384-5 Apelação Cível. Recorrente: Construtora Marluc Ltda.. Advogado: Pedro Henrique Souza, Sharolene Gabriely Rigolin. Recorrido: Concrelp Engenharia de Concreto Ltda.. Advogado: Felipe Carvalho Romero, Gustavo Carvalho Romero, Vinicius Carvalho Romero. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por CONSTRUTORA MARLUC LTDA., com base, exclusivamente, no artigo 1.030, inciso I, alínea "b", do Código de Processo Civil de 2015 (artigo 543, § 7º, inciso I, do Código de Processo Civil de 1973). Publique-se. Curitiba, 10 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 25812/2016 AR10
0004 . Processo/Prot: 1521143-1/02 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/14401. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 7ª Vara Cível. Ação Originária: 1521143-1 Apelação Civel. Recorrente: Lie Tji Tjhun. Advogado: Erasmo Felipe Arruda Junior. Recorrido: Gilberto Chuji Hara, Arnaldo Scherer Dos Santos, Carlos Adalberto Scherer Dos Santos. Advogado: Robertta Stellfeld Cavalcanti de Albuquerque Bassi, Edgard Luiz Cavalcanti de Albuquerque. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao Recurso Especial interposto por LIE TJI TJHUN. Publique-se. Curitiba, 11 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente
0005 . Processo/Prot: 1565548-4/02 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2017/205470. Comarca: Região Metropolitana de Maringá - Foro Central de Maringá. Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública. Ação Originária: 1565548-4 Agravo de Instrumento. Recorrente: Gmc Administração e Participações Sa. Advogado: Márcio Rodrigo Frizzo. Recorrido: Municipio de Maringa Pr. Advogado: Giovani Brancaglião de Jesus. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por GMC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES SA. Publique-se. Curitiba, 11 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente
0006 . Processo/Prot: 1584122-2/01 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/26962. Comarca: Cascavel. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 1584122-2 Agravo de Instrumento. Recorrente: Alfredo Floriano de Castilho. Advogado: Laercion Antonio Wrubel. Recorrido: Augusto Luiz Filipini. Advogado: Santino Ruchinski, Crestiane Andréia Zanrosso, Chaiany Batista, Luciana Cristiane Novakoski, Simone Miranda Pereira. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por ALFREDO FLORIANO DE CASTILHO. Publique-se. Curitiba, 11 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 5849/18 - AR04
0007 . Processo/Prot: 1607659-4/02 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/12611. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 4ª Vara da Fazenda Pública. Ação Originária: 1607659-4 Agravo de Instrumento. Recorrente: Marcelo Ricardo p. da Silva. Advogado: Rafael de Britez Costa Pinto, Paulo Augusto do Nascimento Schön, Hilgo Gonçalves Junior. Recorrido: Município de Curitiba/pr. Advogado: Cinthia Gomes Dias. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por MARCELO RICARDO PEREIRA DA SILVA. Publique-se. Curitiba, 11 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 5284/18 - AR17
0008 . Processo/Prot: 1624628-3/03 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/14044. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 1624628-3 Agravo de Instrumento. Recorrente: Oi S.a (brasil Telecom S/a). Advogado: Luiz Remy Merlin Muchinski. Recorrido: Roselaine Aparecida da Silva. Advogado: Leandro Isaías Campi de Almeida. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por Oi S/A. Publique-se. Curitiba, 5 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente
0009 . Processo/Prot: 1630653-3/03 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/15914. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 1630653-3 Apelação Civel. Recorrente: Fabio Junior Pereira. Advogado: Tarlom Falleiros Lemos. Recorrido: Bradesco Auto/re Companhia de Seguros \t, Bradesco Seguros S/a. Advogado: João Leonel Antocheski, Jânio Paulo Antocheski, Lindsay Laginestra. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por FABIO JUNIOR PEREIRA. Publique-se. Curitiba, 11 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente
0010 . Processo/Prot: 1649384-2/01 Recurso Extraordinário Cível
. Protocolo: 2017/228171. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública. Ação Originária: 1649384-2 Apelação Civel. Recorrente: Sindifisco Nacional - Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil. Advogado: Waldomiro Carvalho Grade. Recorrido: Município de Londrina. Advogado: Marcelo Moreira Candeloro. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso extraordinário interposto por SINDIFISCO NACIONAL - SINDICATO NACIONAL DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. Publique-se. Curitiba, 11 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente
0011 . Processo/Prot: 1669632-9/02 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/4969. Comarca: Foz do Iguaçu. Vara: 4ª Vara Cível. Ação Originária: 1669632-9 Agravo de Instrumento. Recorrente: Mercedes-Benz do Brasil Ltda.. Advogado: Felipe Quintana da Rosa, Bernardo Bergamaschi Bresciani. Recorrido (1): Bartholo Transportes Rodoviários Ltda. Advogado: Fernando Henrique Vieira Zanatta, Maurício Defassi. Recorrido (2): de Nigris Distribuidora de Veículos Ltda - Sorocaba, Ingá Veículos Ltda, Mercedes-benz do Brasil Ltda. Advogado: Gabriela Andrade Tavares, Fabio Luis Antonio, Felipe Quintana da Rosa. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA. Publique-se. Curitiba, 11 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente
0012 . Processo/Prot: 1680779-7/01 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/6620. Comarca: Umuarama. Vara: 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1680779-7 Agravo de Instrumento. Recorrente: Naga Indústria e Comércio de Biscoitos e Massas Ltda.. Advogado: Tatiane Cristina Goveia, Gilberto Leal Valias Pasquinelli, Rafael Cardoso Lavado. Recorrido: Município de Umuarama/pr. Advogado: Francielle Bitencourt. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por NAGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BISCOITOS E MASSAS LTDA. Publique-se. Curitiba, 4 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente
0013 . Processo/Prot: 1693347-0/01 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2017/297389. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 4ª Vara da Fazenda Pública. Ação Originária: 1693347-0 Apelação Civel. Recorrente: J.j.e. Indústria e Comércio de Sorvetes Ltda. Advogado: Carlyle Popp, Paulo Roberto Ribeiro Nalin. Recorrido: Estado do Paraná. Advogado: Miguel Ramos Campos. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao Recurso Especial interposto por J.J.E. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SORVETES LTDA. Publique-se. Curitiba, 10 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente
0014 . Processo/Prot: 1695462-0/01 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2017/282873. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Vara: 5ª Vara Cível. Ação Originária: 1695462-0 Apelação Civel. Recorrente: Hershey's do Brasil Ltda. Advogado: Julia Affonso Ferreira Mesquita, André Alexandre Kuritza. Recorrido: Iollanda Magro Denora. Advogado: Emmanuella Magro Denora. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por HERSHEY'S DO BRASIL LTDA. Publique-se. Curitiba, 11 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente
0015 . Processo/Prot: 1707247-6/01 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/30974. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Regional de Cambé. Vara: 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1707247-6 Apelação Civel. Recorrente: Auto Candasp Ltda. Advogado: Frederico Rodrigues de Araujo. Recorrido: Guilherme Martinez re. Advogado: José Aguinaldo dos Santos. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao Recurso Especial interposto por AUTO CANDASP LTDA. Publique-se. Curitiba, 10 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente
0016 . Processo/Prot: 1721208-1/01 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/20044. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Vara: 7ª Vara Cível. Ação Originária: 1721208-1 Agravo de Instrumento. Recorrente: Companhia Excelsior de Seguros. Advogado: Alexandre Pigozzi Bravo, Maria Emilia Gonçalves de Rueda. Recorrido: Luzia dos Santos, Natanael Benassi. Advogado: Rogério Resina Molez, Rogério Bueno Elias. Despacho: Descrição: Despachos Decisório
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto pela COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS. Publique-se. Curitiba, 11 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 5440/18 - AR17
0017 . Processo/Prot: 1721521-9/01 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/20050. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Regional de Ibiporã. Vara: Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1721521-9 Agravo de Instrumento. Recorrente: Companhia Excelsior de Seguros. Advogado: Alexandre Pigozzi Bravo, Maria Emilia Gonçalves de Rueda. Recorrido: Patricia Aparecida Murgi. Advogado: Rogério Bueno Elias. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS. Publique-se. Curitiba, 2 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente
0018 . Processo/Prot: 1724334-8/02 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/26971. Comarca: Paranavaí. Vara: 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1724334-8 Apelação Civel. Recorrente: Banco Bradesco SA. Advogado: José Ivan Guimarães Pereira, Denize Heuko. Recorrido: Adenilce Aparecida Ruzzon de Souza, Heraldo Brito de Souza. Advogado: Mauricio Imil Esper. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por BANCO BRADESCO S/A. Publique-se. Curitiba, 10 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 5808/18 - AR04
0019 . Processo/Prot: 1725035-4/01 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/11972. Comarca: Foro Regional de São José dos Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 1725035-4 Apelação Civel. Recorrente: Inês de Souza Cardoso (maior de 60 anos), Iara Souza Cardoso, Antônio Carlos de Souza Cardoso, Gilberto de Souza Cardoso, Edivaldo Cardoso. Advogado: Simone Molletta, Leandra Negrelli. Recorrido: Unimed Curitiba - Sociedade Cooperativa de Médicos. Advogado: Lizete Rodrigues Feitosa, Crhisthiane Pacheco Ferst, Aryane Aparecida Peixoto. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por INÊS DE SOUZA CARDOSO, IARA SOUZA CARDOSO, ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA CARDOSO, GILBERTO DE SOUZA CARDOSO, EDIVALDO CARDOSO. Publique-se. Curitiba, 5 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente
0020 . Processo/Prot: 1728621-2/02 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/25581. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 4ª Vara Cível. Ação Originária: 1728621-2 Apelação Civel. Recorrente: Condomínio Edifício New Castle. Advogado: Gabriel Schulman. Recorrido: Gilson Luiz de Souza Marques, Regina Maria Ravedutt I Marques. Advogado: Luiz Henrique Orlandine Munhoz. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao Recurso Especial interposto por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO NEW CASTLE. Publique-se. Curitiba, 10 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente

---

Div. Rec. Tribunais Superiores
Relação No. 2018.05836

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado Ordem Processo/Prot

Adelino Rodrigues dos Santos	021	1704855-6/02
Adriano Paulo Scherer	007	1566627-4/02
Alan Carlos Ordakovski	007	1566627-4/02
Alex Jimi Pomin	007	1566627-4/02
Aline Franciele Iba	016	1645282-7/02
Andréia Cristina Marques Campana	003	1263106-2/02
Anelise Roberta Belo B. Valente	001	1107246-7/02
Angelino Luiz Ramalho Tagliari	022	1710911-6/01
Aureliano Pernetta Caron	020	1697063-5/01
Beatriz Adriana de Almeida	010	1594548-9/02
Bruno Arcie Eppinger	027	1521688-5/04
Bruno Augusto Sampaio Fuga	024	1174021-9/06
	025	1178042-4/06
	026	1181541-7/06
Bruno Fernando Rodrigues Diniz	022	1710911-6/01
Carlos Alberto Farracha de Castro	008	1583346-8/02
Carlos Augusto Tortoro Junior	005	1441189-1/01
Cauê Pydd Nechi	005	1441189-1/01
Ciro Brüning	009	1586240-3/03
Cristiano Gimenes Goulart	009	1586240-3/03
Cristina Hatschbach Maciel	027	1521688-5/04
Daniel Conde Falcão Ribeiro	011	1610749-8/02
	018	1681152-0/02
Demetrio Berehulka	004	1355519-6/01
Edemar Antônio Zilio Júnior	007	1566627-4/02
Edson Aparecido Stadler	009	1586240-3/03
Eduardo Kutianski Franco	023	1727104-2/02
Eduardo Rodrigues Silva	009	1586240-3/03
Elton Baiocco	008	1583346-8/02
Emanuel Vitor Canedo da Silva	023	1727104-2/02
Emerson Luis Gonçalves	019	1691279-9/02
Eurico Ortis de Lara Filho	007	1566627-4/02
Fabiana Silveira Falabretti	004	1355519-6/01
Fabiano Neves Macieywski	001	1107246-7/02
	026	1181541-7/06
Fábio Stecca Cioni	006	1489977-5/03
Fernando Murilo Costa Garcia	001	1107246-7/02
Frederico Slomp Neto	017	1664524-2/01
Frederico Valdomiro Slomp	017	1664524-2/01
Giulio Alvarenga Reale	021	1704855-6/02
Gléucio Rogério Bigaiski Silva	012	1621520-0/02
Guilherme Vieira Scripes	001	1107246-7/02
Gustavo Dal Bosco	019	1691279-9/02
Harry Friedrichsen Junior	004	1355519-6/01
Ilan Goldberg	006	1489977-5/03
Jair Antônio Wiebelling	005	1441189-1/01
Jhonny Rafael Berto	006	1489977-5/03
João Firmino Torelly Bastos	009	1586240-3/03
Jonas Soistak	002	1206181-9/03
Josiane Pires Viana	003	1263106-2/02
Juliana Trautwein Chede	024	1174021-9/06
Júlio César Dalmolin	005	1441189-1/01
Leonardo César de Agostini	013	1626316-6/01
Lizeu Adair Berto	006	1489977-5/03
Luis Roberto Ahrens	012	1621520-0/02
Luiz Carlos Prandini	007	1566627-4/02
Luiz Henrique Sormani Barbugiani	010	1594548-9/02
Luiz Renato Bekehulka	004	1355519-6/01
Marcelo Osternack Amaral	008	1583346-8/02
Márcia Loreni Gund	005	1441189-1/01
Marcos Vendramini	020	1697063-5/01
Maria Salete Rodrigues de Melo	017	1664524-2/01
Marli Santos	013	1626316-6/01
Milken Jacqueline C. Jacomini	016	1645282-7/02
Moacir de Melo	017	1664524-2/01
Murilo Celso Ferri	023	1727104-2/02
Patrícia Freyer	019	1691279-9/02
Paulo Henrique Gardemann	001	1107246-7/02
Paulo Sérgio Ubialli	003	1263106-2/02
Paulo Vinícius Accioly C. d. Rosa	018	1681152-0/02
Pedro Torelly Bastos	009	1586240-3/03
Rafael Marques Gandolfi	014	1638201-1/01
	015	1639147-6/01
Rafael Santos Carneiro	025	1178042-4/06
Rafaela Almeida do Amaral	010	1594548-9/02
Rafaela Luana Paula Abib Neves	002	1206181-9/03
Rafaela Polydoro Küster	024	1174021-9/06
Reinaldo Mirico Aronis	009	1586240-3/03
Renata Luciana Polsaque Y. Blood	002	1206181-9/03
Renato Kalinke Vicentin	003	1263106-2/02
Rodrigo Mattar Costa A. d. Silva	011	1610749-8/02
	018	1681152-0/02
Sérgio Schulze	004	1355519-6/01
Silvio André Brambila Rodrigues	014	1638201-1/01
	015	1639147-6/01
Sonia Aparecida Yadomi	011	1610749-8/02
Thiago da Costa e Silva Lott	016	1645282-7/02
Thiago de Faria	007	1566627-4/02
Tiago André Gasparin Baumle	023	1727104-2/02
Valéria Silva Galdino	003	1263106-2/02
Valter Kisielewicz	014	1638201-1/01
	015	1639147-6/01
Vanessa Tavares Lois	012	1621520-0/02
Victor Alexandre Bomfim Marins	018	1681152-0/02
Virgílio César de Melo	017	1664524-2/01
Willian Bigaski Stolle	014	1638201-1/01
	015	1639147-6/01

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. 1º Vice-Presidente

0001 . Processo/Prot: 1107246-7/02 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2014/82759. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Vara: 9ª Vara Cível. Ação Originária: 1107246-7 Apelação Cível. Recorrente: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro Dpvat Sa. Advogado: Fernando Murilo Costa Garcia. Recorrido (1): Irismar dos Santos. Advogado: Paulo Henrique Gardemann, Guilherme Vieira Scripes. Recorrido (2): Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro Dpvat S/a. Advogado: Fernando Murilo Costa Garcia, Anelise Roberta Belo Bueno Valente, Fabiano Neves Macieywski. Despacho:

Diante do contido na informação de fls. 111, intime-se a Recorrente SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A para apresentar cópia da petição protocolada em 24.04.2015 sob nº 114502/2015. Publique-se. Curitiba, 25 de junho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente Ar-01

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. 1º Vice-Presidente

0002 . Processo/Prot: 1206181-9/03 Agravo Interno Cível (O.E)

. Protocolo: 2017/79439. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública. Ação Originária: 1206181-9/02 Recurso Especial e Extraordinário, 1206181-9 Apelação Cível. Agravante: Bruno Perozin Garofani, Rafaela L P A Neves Fernandes, Tamima Gobbo Tuma Schrut. Advogado: Renata Luciana Polsaque Young Blood, Rafaela Luana Paula Abib Neves. Agravado: Município de Ponta Grossa. Advogado: Jonas Soistak. Despacho: Devolvo os Autos Para os Devidos Fins.

1. BRUNO PEROZIN GROFANI E OUTROS interpôs agravo interno em 05.04.2017 (fls. 1.062/1.066) em face da decisão proferida por esta 1ª Vice-Presidência, que não conheceu dos recursos extraordinário e especial interpostos, em razão de deserção. (fls. 1.058-v), publicada em 20.03.2017. o agravo interno também não foi conhecido. 2. Em petição protocolizada sob nº 0001834/2018 (fls. 1.079/1.081), em 16.01.2018, os recorrentes interpuseram pedido de extinção do processo pela perda superveniente do objeto (fls. 1.079/1.081). O pedido de desistência foi homologado e determinada a baixa dos autos. (fls. 1.085-v) 3. Retornaram os autos, agora para apreciação de Agravo Cível direcionado ao Superior 4. Pois bem. Verifica-se que o agravo Cível ao STJ interposto por BRUNO PEROZIN GROFANI E OUTROS foi protocolizado em 07.12.2017 (fls. 1.088/1.108), mas somente 1ª VICE-PRESIDÊNCIA Agravo Cível ao STF 1.452.743-2/03 Fl. 2 juntado em 07.05.2018. Diante disso, tem-se que o agravo cível ao STJ, ainda que tempestivo, resta prejudicado diante do pedido de desistência já homologado. 5. Desta forma, certifique-se o trânsito em julgado, oportunamente, baixem os autos ao Juízo de origem com as diligências necessárias. Curitiba, 28 de junho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente GAJ7

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. 1º Vice-Presidente

0003 . Processo/Prot: 1263106-2/02 Recurso Extraordinário/Especial Cível

. Protocolo: 2017/260774, 2017/260777. Comarca: Região Metropolitana de Maringá - Foro Regional de Mandaguari. Vara: Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública. Ação Originária: 1263106-2 Apelação Cível. Recorrente: Lepavi Construções Ltda. Advogado: Valéria Silva Galdino. Recorrido (1): Sérgio Aparecido Biata, Iracema Siqueira de Jesus, Valdema Leonardo do Carmo, Carlos Roberto de Souza, Maria Rosa Fonseca, Marcio Martielo, Armando Ravaneli. Advogado: Paulo Sérgio Ubialli, Josiane Pires Viana. Recorrido (2): Conterpavi Construções Terraplanagem Pavimentações Ltda. Advogado: Renato Kalinke Vicentin. Interessado: Município de Mandaguari, Conterpavi Construções Terraplanagem Pavimentações Ltda. Advogado: Renato Kalinke Vicentin, Andréia Cristina Marques Campana. Despacho:
No âmbito ordinário, a competência para homologação de acordo é do Juízo de origem. Uma vez homologado, ficam prejudicados recursos pendentes de julgamento. Publique-se e, após, baixem-se os autos à Vara de Origem, para os devidos fins. Curitiba, 4 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 2959/20-AR23

0004 . Processo/Prot: 1355519-6/01 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2016/63367. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 21ª Vara Cível. Ação Originária: 1355519-6 Apelação Civel. Recorrente: Banco Psa Finance Brasil S/a. Advogado: Sérgio Schulze, Fabiana Silveira Falabretti, Harry Friedrichsen Junior. Recorrido: Adriano Marchiori. Advogado: Luiz Renato Bekehulka, Demetrio Berehulka. Despacho:
Diante do contido na manifestação de fl. 116, em que o recorrente afirmou que "Tendo em vista a quitação do financiamento nº 20016633325, não há mais razão para o prosseguimento da demanda", julgo prejudicado o procedimento recursal, pela perda de seu objeto. Cumpridas as formalidades legais, baixem os autos. Publique-se. Curitiba, 3 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 15268/2016-AR08

0005 . Processo/Prot: 1441189-1/01 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2015/381314. Comarca: Cascavel. Vara: 3ª Vara Cível. Ação Originária: 1441189-1 Apelação Civel. Recorrente: Banco Santander (brasil) S/a. Advogado: Carlos Augusto Tortoro Junior, Cauê Pydd Nechi. Recorrido: Valdir Montagner. Advogado: Jair Antônio Wiebelling, Márcia Loreni Gund, Júlio César Dalmolin. Despacho:
No âmbito ordinário, a competência para homologação de acordo é do Juízo de origem. Uma vez homologado, ficam prejudicados recursos pendentes de julgamento. Publique-se e baixem os autos à 3ª Vara Cível da Comarca de Cascavel, para os devidos fins. Curitiba, 2 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 11928/2016-AR08

0006 . Processo/Prot: 1489977-5/03 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2016/183452. Comarca: Região Metropolitana de Maringá - Foro Central de Maringá. Vara: 3ª Vara Cível. Ação Originária: 1489977-5 Apelação Civel. Recorrente: Harmonia Industria e Comercio de Moveis Ltda. Advogado: Fábio Stecca Cioni, Jhonny Rafael Berto, Lizeu Adair Berto. Recorrido: Hsbc Bank Brasil SA Banco Multiplo. Advogado: Ilan Goldberg. Despacho:
1. HARMONIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. interpôs tempestivo recurso especial, com fundamento no artigo 105, inciso III, alíneas "a" e "c", da Constituição Federal, contra o acórdão de fls. 1223/1230, complementado pelo acórdão de fls. 1259/1253, proferidos pela Décima Quinta Câmara Cível deste Tribunal de Justiça. Não exercido o juízo de retratação em relação juros remuneratórios, conforme oportunizado por meio do despacho de fls. 1324/1327, deve ser admitido o presente recurso especial, nos termos do artigo 1030, inciso V, alínea "c", do Código de Processo Civil de 2015. 2. Publique-se e, após o cumprimento das formalidades legais, remetam-se os autos ao Superior Tribunal de Justiça (via digitalização pelo Centro de Digitalização da Presidência deste Tribunal de Justiça). Curitiba, 6 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 25160/2016 - AR 29

0007 . Processo/Prot: 1566627-4/02 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/5229. Comarca: Pato Branco. Vara: 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1566627-4 Agravo de Instrumento. Recorrente: Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul Brde. Advogado: Thiago de Faria, Luiz Carlos Prandini, Alex Jimi Pomin. Recorrido: Cerealista Guzzo Ltda, Alimentos Dona Eulalia Ltda. Advogado: Edemar Antônio Zilio Júnior, Eurico Ortis de Lara Filho, Adriano Paulo Scherer. Interessado: Joanico Guzzo. Advogado: Alan Carlos Ordakovski. Despacho:
RECURSO ESPECIAL CÍVEL Nº 1.566.627-4/02 RECORRENTE: BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE RECORRIDOS: CEREALISTA GUZZO LTDA. E OUTRA INTERESSADO: JOANICO GUZZO Diante do pedido formulado por procurador com poder específico para o fim pretendido, homologo a desistência do recurso. Publique-se e baixem os autos. Curitiba, 3 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 3932/2018-AR23

0008 . Processo/Prot: 1583346-8/02 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2017/242050. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 20ª Vara Cível. Ação Originária: 1583346-8 Apelação Civel. Recorrente: Aluisio de Oliveira Dutra Junior, Angelina Rosa Dángelo Dutra. Advogado: Elton Baiocco, Carlos Alberto Farracha de Castro. Recorrido: Baves Administradora de Bens Ltda.. Advogado: Marcelo Osternack Amaral. Despacho:
ASSESSORIA DE RECURSOS RECURSO ESPECIAL CÍVEL Nº 1.583.346-8/02 RECORRENTES: ALUISIO DE OLIVEIRA DUTRA JUNIOR ANGELINA ROSA DÁNGELO DUTRA RECORRIDO: BAVES ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. O deferimento do pedido da correção do nome da parte recorrente (fls. 727) depende da apresentação de cópia da carteira de identidade. Na procuração concedida ao advogado Carlos Alberto P. Bello (fls. 132), realmente consta como outorgante Aluísio de Oliveira Dutra. No entanto, posteriormente, na procuração de fls. 221, concedida aos advogados Carlos Alberto Farracha de Castro, Vanessa A. Farracha de Castro e Elton Baiocco, consta como outorgante Aluisio de Oliveira Dutra Junior. Todas as petições apresentadas pelo escritório Farracha de Castro, inclusive o recurso especial, foram em nome de Aluisio de Oliveira Dutra Junior (fls. 228, 280, 484 e 582). Diante disso, determino que, no prazo de 5 (cinco) dias, seja esclarecido tal equívoco, mediante a apresentação da cópia de documento de identificação, acompanhada do correto instrumento de mandato outorgado por Aluísio de Oliveira Dutra aos seus atuais procuradores judiciais. Após, voltem conclusos. Publique-se. Curitiba, 26 de junho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 17862/2017-AR 27
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ESPECIAL CÍVEL Nº 1.583.346-8/02 EMBARGANTES: ALUISIO DE OLIVEIRA DUTRA ANGELINA ROSA D?ANGELO DUTRA1. Trata-se de embargos de declaração opostos por ALUISIO DE OLIVEIRA DUTRA e ANGELINA ROSA D?ANGELO DUTRIA diante da decisão que negou seguimento ao recurso especial de fls. 582/613. 2. É inviável o conhecimento do presente recurso, uma vez que "A jurisprudência desta Corte Superior e do Supremo Tribunal Federal firmou-se no sentido que o Agravo é o único recurso cabível contra decisão que nega seguimento ao recurso especial" (AgInt no AgInt nos EDcl no AREsp 981.438/RJ, Rel. Ministra REGINA HELENA COSTA, PRIMEIRA TURMA, julgado em 21/09/2017, DJe 02/10/2017). Na mesma linha de orientação: "PROCESSUAL CIVIL. INADEQUAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONTRA DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE. AGRAVO INTERNO CONTRA DECISÃO DA PRESIDÊNCIA. RECURSO MANIFESTAMENTE INCABÍVEL. 1. O Superior Tribunal de Justiça e o Supremo Tribunal Federal firmaram o entendimento de que o recurso de Agravo é o único cabível contra decisão que nega seguimento a recursos excepcionais, gênero que inclui os Recursos Especial e Extraordinário. Nestes termos, os Embargos de Declaração opostos contra despacho de admissibilidade do Tribunal de origem não interrompem o prazo para a interposição do Agravo, uma vez que manifestamente incabíveis. 2. Tendo em vista o recurso ser manifestamente inadmissível, caberá a condenação da parte agravante ao pagamento ao agravado de multa fixada em 1% do valor atualizado da causa, em conformidade com o art. 259, § 4º, do Regimento Interno do STJ. 3. Agravo Interno não provido, com aplicação de multa de 1% sobre o valor atualizado da causa" (AgInt no AREsp 1010519/BA, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, julgado em 23/05/2017, DJe 16/06/2017 - Sem os destaques no original). "AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. DECISÃO DE INADMISSÃO DO RECURSO ESPECIAL. OPOSIÇÃO DE EMBARGOS. INCABIMENTO. PRECLUSÃO CONSUMATIVA. 1. São inadmissíveis embargos de declaração à decisão denegatória de recurso especial proferida em exame prévio na origem. 2. A oposição de incabíveis embargos não interrompe o prazo para interposição do agravo em recurso especial, operando também o instituto da preclusão consumativa. 3. Agravo interno a que se nega provimento" (AgRg no AREsp 682.288/PB, Rel. Ministro OG FERNANDES, SEGUNDA TURMA, julgado em 28/03/2017, DJe 03/04/2017 - Sem os destaques no original). "PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015. APLICABILIDADE. ARGUMENTOS INSUFICIENTES PARA DESCONSTITUIR A DECISÃO ATACADA. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM FACE DE DECISÃO DENEGATÓRIA DE RECURSO ESPECIAL. NÃO INTERRUPÇÃO DO PRAZO. RECURSO INCABÍVEL. AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL INTEMPESTIVO. I - Consoante o decidido pelo Plenário desta Corte na sessão realizada em 09.03.2016, o regime recursal será determinado pela data da publicação do provimento jurisdicional impugnado. Assim sendo, in casu, aplica-se o Código de Processo Civil de 2015. II - A jurisprudência desta Corte Superior firmou-se no sentido que o Agravo é o único recurso cabível contra decisão que nega seguimento ao recurso especial, de forma que a oposição de embargos de declaração incabíveis, no Tribunal de origem, não interrompe o prazo para a interposição do Agravo. III - A ressalva à regra ocorre na hipótese de generalidade da fundamentação da decisão de admissibilidade do recurso especial. Excepcionalidade não configurada. IV - É intempestivo o Agravo em Recurso Especial interposto fora do prazo de dez dias previsto no art. 544, caput, do Código de Processo Civil de 1973. V - A Agravante não apresenta, no agravo, argumentos suficientes para desconstituir a decisão recorrida. VI - Agravo Interno improvido" (AgInt no AREsp 913.479/SC, Rel. Ministra REGINA HELENA COSTA, PRIMEIRA TURMA, julgado em 16/02/2017, DJe 23/02/2017 - Sem os destaques no original). 3. Diante do exposto, não conheço dos embargos de declaração opostos por ALUISIO DE OLIVEIRA DUTRA e ANGELINA ROSA D?ANGELO DUTRA. Publique-se. Curitiba, 26 de junho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 17862/2017-AR 27

0009 . Processo/Prot: 1586240-3/03 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2017/252252. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 23ª Vara Cível. Ação Originária: 1586240-3 Apelação Civel. Recorrente: Rute Ferreira Gomes de Oliveira, Antônio Soares Almeida. Advogado: Ciro Brüning. Interessado: Magistral Impressora Industrial S.a., Adilson da Silva, Antônio Porfirio, Edison José Geffer, Moacyr Geffer, Fernando Rivadavia da Silva, Fátima Pereira dos Santos, Helcio Moro, Jefferson Fernando da Silva, Marianne Conceição Stigar. Advogado: Edson Aparecido Stadler. Interessado: Seducinfo Cursos Profissionalizantes Treinamento Informatica Ltda, Victor Augusto Maiorky. Advogado: Cristiano Gimenes Goulart. Recorrido: Hdi Seguros S/a. Advogado: Reinaldo Mirico Aronis. Interessado: Yasuda Seguros S/a. Advogado: João Firmino Torelly Bastos, Pedro Torelly Bastos, Eduardo Rodrigues Silva. Despacho:
1. Diante do pedido formulado às fls. 158, por procurador com poderes específicos para os fins pretendidos, homologo a desistência do recurso especial de fls. 89/110.
2. Considerando que, no âmbito ordinário, a competência para homologação de

acordo entre as partes é do Juízo de origem, determino a remessa dos autos à 23ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para os devidos fins. 3. Publique-se e, após, baixem os autos. Curitiba, 5 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 2018/2018-AR08

0010 . Processo/Prot: 1594548-9/02 Recurso Extraordinário/Especial Cível

. Protocolo: 2017/43102, 2017/43103. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 4ª Vara da Fazenda Pública. Ação Originária: 1594548-9 Apelação Civel e Reexame Necessario. Recorrente: Estado do Paraná. Advogado: Rafaela Almeida do Amaral, Luiz Henrique Sormani Barbugiani. Recorrido: Osmar Antônio Dechiche. Advogado: Beatriz Adriana de Almeida. Remetente: Juiz de Direito. Despacho:

Tendo em vista a renúncia da parte Recorrida (fls. 73) no tocante aos juros de mora e à correção monetária estabelecidos no acórdão, HOMOLOGO (arts. 200, XVI, do RITJPR, e 34, IX, do RISTJ) a desistência dos presentes recursos especial e extraordinário, manifestada às fls. 79, ao efeito de que passem a incidir nos termos do artigo 1º-F da Lei nº 9.494/97, na redação dada pela Lei nº 11.960/09 (vigente a partir de 29.06.2009) - em conformidade com o postulado na peça recursal. Publique-se e, após, baixem os autos à Vara de Origem. Curitiba, 18 de junho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 6568/2017 - AR21

0011 . Processo/Prot: 1610749-8/02 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2018/11424. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Vara: 3ª Vara Cível. Ação Originária: 1610749-8 Apelação Civel. Recorrente: Construtora Tenda. Advogado: Daniel Conde Falcão Ribeiro, Rodrigo Mattar Costa Alves da Silva. Recorrido: Adilson Freitas de Souza, Ana Cristina de Oliveira Souza. Advogado: Sonia Aparecida Yadomi. Despacho:

No âmbito ordinário, a competência para homologação de acordo é do Juízo de origem. Uma vez homologado, ficam prejudicados recursos pendentes de julgamento. Publique-se e, após, baixem-se os autos à Vara de Origem, para os devidos fins. Curitiba, 10 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 3636/2018-AR23

0012 . Processo/Prot: 1621520-0/02 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2017/296170. Comarca: Foro Regional de São José dos Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 1621520-0 Apelação Civel. Recorrente: Battistella Administração e Participações S/a. Advogado: Vanessa Tavares Lois, Luis Roberto Ahrens. Recorrido: Chul Chung. Advogado: Gléucio Rogério Bigaiski Silva. Despacho:

Tendo em vista que não houve interposição de recurso contra a decisão de fls. 86/87, certifique-se o trânsito em julgado e, após, baixem os autos à Vara de origem, onde o acordo de fls. 91/94 será analisado. Publique-se. Curitiba, 4 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 3722/2018-AR08

0013 . Processo/Prot: 1626316-6/01 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2018/4882. Comarca: Região Metropolitana de Maringá - Foro Central de Maringá. Vara: 7ª Vara Cível. Ação Originária: 1626316-6 Apelação Civel. Recorrente: Transporte Coletivo Cidade Canção Ltda.. Advogado: Leonardo César de Agostini. Recorrido: Francisco da Chaga Neves. Advogado: Marli Santos. Despacho:

No âmbito ordinário, a competência para homologação de acordo é do Juízo de origem. Uma vez homologado, ficam prejudicados recursos pendentes de julgamento. Publique-se e, após, baixem-se os autos à Vara de Origem, para os devidos fins. Curitiba, 4 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 3925/2018-AR23

0014 . Processo/Prot: 1638201-1/01 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2017/288875. Comarca: Foro Regional de Campo Largo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1638201-1 Apelação Civel. Recorrente: Ketleen Andreia Zani. Advogado: Silvio André Brambila Rodrigues, Rafael Marques Gandolfi. Recorrido: Plinio Roberto Soares de Oliveira. Advogado: Valter Kisielewicz, Willian Bigaski Stolle. Despacho:

Diante do pedido formulado (fls. 228), por procurador com poder específico para o fim pretendido, homologo a desistência do recurso especial interposto por KETLEEN ANDREIA ZANI. Publique-se e baixem os autos à Vara de origem. Curitiba, 3 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 2674/2018-AR08

0015 . Processo/Prot: 1639147-6/01 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2017/288872. Comarca: Foro Regional de Campo Largo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1639147-6 Apelação Civel. Recorrente: Ketleen Andreia Zani, Lotebrás Imóveis. Advogado: Silvio André Brambila Rodrigues, Rafael Marques Gandolfi. Recorrido: Plinio Roberto Soares de Oliveira. Advogado: Valter Kisielewicz, Willian Bigaski Stolle. Despacho:

Diante do pedido formulado (fls. 360), por procurador com poder específico para o fim pretendido, homologo a desistência do recurso especial interposto por KETLEEN ANDREIA ZANI E OUTRA. Publique-se e baixem os autos à Vara de origem. Curitiba, 3 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 2675/2018-AR08

0016 . Processo/Prot: 1645282-7/02 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2017/280312. Comarca: Região Metropolitana de Maringá - Foro Central de Maringá. Vara: 5ª Vara Cível. Ação Originária: 1645282-7 Apelação Civel. Recorrente: Mrv Engenharia e Participações S.a.. Advogado: Thiago da Costa e Silva Lott. Recorrido: Poliane Reghin. Advogado: Milken Jacqueline Cenerini Jacomini, Aline Franciele Iba. Despacho:

1. Por meio da petição de fls. 87/88, as partes informam a realização de acordo evidenciando-se a ausência de interesse no prosseguimento do feito. 2. Considerando-se que, no âmbito ordinário, a competência para homologação de acordo entre as partes é do Juízo de origem, determino a remessa dos autos à 5ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, para os devidos fins. 3. Encaminhe-se à publicação e baixem os autos. Curitiba, 5 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 1850/2018-AR23

0017 . Processo/Prot: 1664524-2/01 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2017/297848. Comarca: União da Vitória. Vara: 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1664524-2 Agravo de Instrumento. Recorrente: Antônio Vitor Ulrich. Advogado: Virgílio César de Melo, Moacir de Melo, Maria Salete Rodrigues de Melo. Recorrido: Miguel Sott. Advogado: Frederico Valdomiro Slomp, Frederico Slomp Neto. Despacho:

Diante do pedido formulado (fls. 415), por procurador com poder específico para o fim pretendido, homologo a desistência do recurso especial interposto por ANTÔNIO VITOR ULRICH. Publique-se e baixem os autos à Vara de origem. Curitiba, 6 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 3810/2018-AR08

0018 . Processo/Prot: 1681152-0/02 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2017/297254. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 9ª Vara Cível. Ação Originária: 1681152-0 Apelação Civel. Recorrente: Fit Palladium Spe Empreendimentos Imobiliarios Ltda., Tenda Construtora S/a. Advogado: Rodrigo Mattar Costa Alves da Silva, Daniel Conde Falcão Ribeiro. Recorrido: Sidiney Vitor. Advogado: Paulo Vinícius Accioly Calderari da Rosa, Victor Alexandre Bomfim Marins. Despacho:

1. Por meio da petição de fls. 160, os recorrentes informam a realização de acordo evidenciando-se a ausência de interesse no prosseguimento do feito. 2. Considerando-se que, no âmbito ordinário, a competência para homologação de acordo entre as partes é do Juízo de origem, determino a remessa dos autos à 9ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para os devidos fins. 3. Encaminhe-se à publicação e baixem os autos. Curitiba, 3 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 3393/2018-AR23

0019 . Processo/Prot: 1691279-9/02 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2018/12309. Comarca: Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1691279-9 Apelação Civel. Recorrente: Adriana Aparecida Moreira. Advogado: Emerson Luis Gonçalves. Recorrido: Banco Psa Finance Brasil S/a. Advogado: Gustavo Dal Bosco, Patrícia Freyer. Despacho:

1. Diante do pedido formulado às fls. 75/76, por procurador com poderes específicos para os fins pretendidos, homologo a desistência do recurso especial de fls. 62/71. 2. Considerando que, no âmbito ordinário, a competência para homologação de acordo entre as partes é do Juízo de origem, determino a remessa dos autos à Vara Cível e da Fazenda Pública do Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para os devidos fins. 3. Publique-se e, após, baixem os autos. Curitiba, 27 de junho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 4181/2018-AR08

0020 . Processo/Prot: 1697063-5/01 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2017/291977. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 3ª Vara Cível. Ação Originária: 1697063-5 Apelação Civel. Recorrente: Carmen Teresinha Trindade da Rocha. Advogado: Marcos Vendramini. Recorrido: L. C. Branco Empreendimentos Imobiliários Ltda.. Advogado: Aureliano Pernetta Caron. Despacho:

No âmbito ordinário, a competência para homologação de acordo é do Juízo de origem. Uma vez homologado, ficam prejudicados recursos pendentes de julgamento. Publique-se e, após, baixem-se os autos à Vara de Origem, para os devidos fins. Curitiba, 4 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 2578/2018-AR23

0021 . Processo/Prot: 1704855-6/02 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2018/797. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 18ª Vara Cível. Ação Originária: 1704855-6 Apelação Civel. Recorrente: BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento, Fundo de Investimento Em Direito Creditorios Não Padronizados Pcg- Brasil Multicarteira. Advogado: Giulio Alvarenga Reale. Recorrido: Marli Ferreira de Souza. Advogado: Adelino Rodrigues dos Santos. Despacho:

1. Trata-se de embargos de declaração opostos em face da decisão de fls. 72, desta 1ª Vice-Presidência, que entendeu por evidenciada a ausência de interesse no prosseguimento do feito e determinou a remessa dos autos à 18ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, tendo em vista a comunicação de realização de acordo entre as partes (petições de fls. 60 e 66, ambas dirigidas ao presente processo), e considerando, ainda, a juntada da petição de acordo e da sentença homologatória (fls. 68/70). Também está pendente de análise a petição de fls. 77, protocolada por FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PCG-BRASIL MULTICARTEIRA, por meio da qual o recorrente manifesta-se no sentido de que "Conforme consta nos autos foi apresentado comunicado de acordo entre a BV Financeira e a parte recorrida. Entretanto aquele acordo apresentado foi apenas em relação aos autos da Busca e Apreensão de nº 0048226-95.2012.8.16.0001 e foi apresentado nos da presente Ação Indenizatória de forma equivocada". Nesse passo, requer o prosseguimento do recurso especial apresentado. 2. A embargante MARLI FERREIRA DE SOUZA apontou a existência de erro material, esclarecendo que o presente recurso especial está vinculado aos autos NPU 0009591-06.2016.8.16.0001, enquanto que "O suposto acordo entre as partes informado erroneamente nestes autos (fls. 60/68-69) está vinculado (especificamente) aos autos da 18ª Vara Cível de Curitiba-PR de NPU 0048226-95.2012.8.16.0001 AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO", apontando que houve, assim, "claro erro material na r. decisium do nobre julgador que fora induzido

a erro conforme o acima exposto" (fls. 80/81). 3. Considerando os esclarecimentos ora expostos, os embargos de declaração devem ser conhecidos e providos, para o fim de tornar sem efeito a decisão de fls. 72. 4. Diante do exposto, conheço e acolho os embargos de declaração opostos por MARLI FERREIRA DE SOUZA, com efeitos infringentes, e torno sem efeito a decisão de fls. 72, devendo ser dado prosseguimento ao Recurso Especial Cível nº 1.704.855-6/02. 5. Com o acolhimento dos embargos declaratórios, resta prejudicada a análise da petição de fls. 77. Publique-se. Após, retornem os autos a esta Assessoria de Recursos para exame prévio de admissibilidade do recurso especial de fls. 37/43. Curitiba, 8 de junho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente Ar-01

0022 . Processo/Prot: 1710911-6/01 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2018/13059. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 3ª Vara Cível. Ação Originária: 1710911-6 Apelação Civel. Recorrente: Zurich Minas Brasil Seguros S/ a. Advogado: Angelino Luiz Ramalho Tagliari. Recorrido: Osiris José Madureira. Advogado: Bruno Fernando Rodrigues Diniz. Despacho:

Diante do pedido formulado (fls. 106/108), por procurador com poder específico para o fim pretendido, homologo a desistência do recurso especial interposto por ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A. Publique-se e baixem os autos à Vara de origem. Curitiba, 27 de junho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 4784/2018-AR08

0023 . Processo/Prot: 1727104-2/02 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2018/39385. Comarca: Telêmaco Borba. Vara: Vara Cível e da fazenda Pública. Ação Originária: 1727104-2 Agravo de Instrumento. Recorrente: Banco Bradesco S/a. Advogado: Emanuel Vitor Canedo da Silva, Murilo Celso Ferri, Tiago André Gasparin Baumle. Recorrido: Elisabete Raquel Faisst, Eduardo Kutianski Franco. Advogado: Eduardo Kutianski Franco. Despacho:

Diante do pedido formulado por procurador com poder específico para o fim pretendido, homologo a desistência do recurso. Publique-se e baixem os autos. Curitiba, 6 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 7096/2018-AR23

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Relator

0024 . Processo/Prot: 1174021-9/06 Embargos de Declaração Cível

. Protocolo: 2018/54434. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 1174021-9/05 Agravo Interno, 1174021-9 Apelação Cível. Embargante: Claudeci Paes dos Santos, Mayara Mariel Alves, Mariane Mariuci Alves dos Santos, Maira Marielle Alves da Silva. Advogado: Bruno Augusto Sampaio Fuga, Juliana Trautwein Chede. Embargado: Mapfre Vera Cruz Seguradora S/a. Advogado: Rafaela Polydoro Küster. Órgão Julgador: Órgão Especial. Relator: Des. Arquelau Araujo Ribas. Despacho: Devolvo os Autos Para os Devidos Fins.

1. Intime-se a embargada para que, querendo, se manifeste sobre os aclaratórios opostos, conforme o disposto no artigo 1.023, § 2º, do Código de Processo Civil. 2. Após, certificado nos autos a apresentação ou não de manifestação, voltem conclusos. Curitiba, 28 de junho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente GAJ25

0025 . Processo/Prot: 1178042-4/06 Embargos de Declaração Cível

. Protocolo: 2018/54433. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Vara: 8ª Vara Cível. Ação Originária: 1178042-4/05 Agravo Interno, 1178042-4 Apelação Cível. Embargante: Echyllen Kristine Lima de Deus Representado(a) Por Osana de Fátima de Lima\t. Advogado: Bruno Augusto Sampaio Fuga. Embargado: Mapfre Seguros Gerais S/a. Advogado: Rafael Santos Carneiro. Órgão Julgador: Órgão Especial. Relator: Des. Arquelau Araujo Ribas. Despacho: Devolvo os Autos Para os Devidos Fins.

1. Intime-se a embargada para que, querendo, se manifeste sobre os aclaratórios opostos, conforme o disposto no artigo 1.023, § 2º, do Código de Processo Civil. 2. Após, certificado nos autos a apresentação ou não de manifestação, voltem conclusos. Curitiba, 28 de junho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente GAJ25

0026 . Processo/Prot: 1181541-7/06 Embargos de Declaração Cível

. Protocolo: 2018/54274. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Vara: 4ª Vara Cível. Ação Originária: 1181541-7/05 Agravo Interno, 1181541-7 Apelação Cível. Embargante: Tatiane Aparecida Ferraz e Outra. Advogado: Bruno Augusto Sampaio Fuga. Embargado (1): Mapfre Seguros Gerais S/a. Advogado: Fabiano Neves Macieywski. Embargado (2): Mapfre vera cruz seguradora sa. Advogado: Fabiano Neves Macieywski. Órgão Julgador: Órgão Especial. Relator: Des. Arquelau Araujo Ribas. Despacho: Devolvo os Autos Para os Devidos Fins.

1. Intime-se as embargadas para que, querendo, se manifestem sobre os aclaratórios opostos, conforme o disposto no artigo 1.023, § 2º, do Código de Processo Civil. 2. Após, certificado nos autos a apresentação ou não de manifestação, voltem conclusos. Curitiba, 28 de junho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente GAJ25

0027 . Processo/Prot: 1521688-5/04 Embargos de Declaração Cível

. Protocolo: 2018/51274. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais. Ação Originária: 1521688-5/03 Agravo Interno, 1521688-5 Agravo de Instrumento. Embargante: Unify Soluções Em Teconologia da Informação Ltda.. Advogado: Bruno Arcie Eppinger. Embargado: Município de Curitiba. Advogado: Cristina Hatschbach Maciel. Órgão Julgador: Órgão Especial. Relator: Des. Arquelau Araujo Ribas. Despacho: Devolvo os Autos Para os Devidos Fins.

1. Intime-se a parte embargada para, querendo, manifestar-se sobre os embargos opostos, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do artigo 1.023, §2º, do Código de Processo Civil. 2. Após, voltem conclusos. Curitiba, 28 de junho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente GAJ7

Div. Rec. Tribunais Superiores
Relação No. 2018.05840

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo/Prot
Ademar Uliana Neto	002	0861474-8/02
Alexandre de Almeida	019	1738851-3/02
Alexandre Pigozzi Bravo	014	1705509-3/01
	017	1730006-6/01
Almerinda B. L. B. Oliveira	011	1665219-0/01
Andréa Hertel Malucelli	005	1460602-1/04
Andréa Maciel de Andrade	011	1665219-0/01
Andréia Aparecida A. d. Souza	013	1684898-3/01
Bruno Araujo Borcari Gouvea	016	1723094-5/02
Camilla Darela de Oliveira	004	1262138-0/02
Carlos Eduardo Pinto	002	0861474-8/02
Cassemiro de Meira Garcia	020	1744835-6/01
Crisaine Miranda Grespan	019	1738851-3/02
Débora Cristiane Ortega de Marchi	013	1684898-3/01
Ederson Ricci Bonfim	003	0975820-1/05
Eduardo Luiz Correia	015	1720293-6/01
Eneida de Cássia Camargo	007	1595380-1/02
Eraldo Lacerda Junior	001	0821334-7/01
Evaristo Aragão F. d. Santos	004	1262138-0/02
Fábio Maurício P. Ligmanovski	015	1720293-6/01
Fernando Antonio Fraga Ferreira	016	1723094-5/02
Fernando Trindade de Menezes	012	1670154-7/02
Gilson José dos Santos	016	1723094-5/02
Giorgia Enrietti Bin Bochenek	014	1705509-3/01
Gisele Cristina de Oliveira	003	0975820-1/05
Heleno Galdino Lucas	011	1665219-0/01
Iandra Dos Santos Machado	018	1733960-7/02
Itauby Bueno Moraes	015	1720293-6/01
Izabela C. R. C. Bertoncello	012	1670154-7/02
Jair Antônio Wiebelling	004	1262138-0/02
Jean Carlo de Almeida	018	1733960-7/02
João Alci Oliveira Padilha	008	1595447-1/02
João Henrique Cruciol	009	1612054-2/03
João Joaquim Martinelli	006	1476548-9/02
Joel Gonçalves de Lima Júnior	008	1595447-1/02
Jorge André Ritzmann de Oliveira	018	1733960-7/02
José Ribeiro de Novais Junior	011	1665219-0/01
Juliano Ricardo Schmitt	018	1733960-7/02
Julio Assis Gehlen	008	1595447-1/02
Júlio César Dalmolin	004	1262138-0/02
Karoline Driely Batichotti	013	1684898-3/01
Krikor Kaysserlian	009	1612054-2/03
Lilian Caroline Soares Araújo	001	0821334-7/01
Liliana Orth Dielh	012	1670154-7/02
Louise Rainer Pereira Gionédis	002	0861474-8/02
	017	1730006-6/01
Luciano Henrique de Souza Garbim	011	1665219-0/01
Marcela Cristina Martins Almeida	009	1612054-2/03
Marcela Virginia Thomaz	006	1476548-9/02
Márcia Cristina de Paiva	003	0975820-1/05
Márcia Loreni Gund	004	1262138-0/02
Marcos Caldas Martins Chagas	001	0821334-7/01
	016	1723094-5/02
Marcos Felipe Trindade Lopata	005	1460602-1/04
Maria Emilia Gonçalves de Rueda	014	1705509-3/01
	017	1730006-6/01

Michelle Aparecida Mendes Zimer	018	1733960-7/02
MICHELLE NOVACKI BOEIRA	010	1643608-3/01
Octaviano Bazilio Duarte Filho	009	1612054-2/03
Orival Correa de Siqueira Junior	010	1643608-3/01
Paulo Cesar de Sousa	002	0861474-8/02
Priscila Moreno dos Santos	005	1460602-1/04
Rafael Mazzotti de Lacerda	005	1460602-1/04
Rafael Sganzerla Durand	020	1744835-6/01
Reinaldo Mirico Aronis	007	1595380-1/02
Rita de Cássia C. d. Vasconcelos	004	1262138-0/02
Rogério Bueno Elias	007	1595380-1/02
Samira de Fátima Nabbouh Abreu	018	1733960-7/02
Silvane Boschini Lopes	008	1595447-1/02
Tatiany dos Santos	006	1476548-9/02
Valdemiro Facin Lanzarin	003	0975820-1/05

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. 1º Vice-Presidente
0001 . Processo/Prot: 0821334-7/01 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/39914. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 13ª Vara Cível. Ação Originária: 8213347-0 Apelação Civel. Recorrente: Banco do Brasil SA. Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas, Lilian Caroline Soares Araújo. Recorrido: Adelmo Sabino Filho, Alcir Antonio Inglez da Luz, Antonio Pizi Filho, Carlos Hercilio de Andrade (maior de 60 anos), Cleide Mendes Balmant, Maria Izabel Alcantara Andrade, Pedro Vivaldo Pereira (maior de 60 anos), Rita de Cassia Freitas Kowalski, Sergio Seijem Shiroma, Silmara Batista dos Santos. Advogado: Eraldo Lacerda Junior. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto pelo BANCO DO BRASIL S.A. Publique-se. Curitiba, 9 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente
0002 . Processo/Prot: 0861474-8/02 Recurso Extraordinário/Especial Cível
. Protocolo: 2012/117016, 2012/117019, 2012/175131. Comarca: Cianorte. Vara: Vara Cível. Ação Originária: 8614748-0 Apelação Civel. Recorrente (1): Banco do Brasil SA. Advogado: Louise Rainer Pereira Gionédis. Recorrente (2): Cirian Comércio e Indústria de Artigos Para Selaria Ltda - Epp. Advogado: Ademar Uliana Neto, Paulo Cesar de Sousa. Recorrido (1): Cirian Comércio e Indústria de Artigos Para Selaria Ltda - Epp. Advogado: Ademar Uliana Neto, Paulo Cesar de Sousa. Recorrido (2): Banco do Brasil SA. Advogado: Carlos Eduardo Pinto, Louise Rainer Pereira Gionédis. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso extraordinário interposto por BANCO DO BRASIL S/A, com base, exclusivamente, no art. 1030, inciso I, alínea "b", do Código de Processo Civil de 2015. 5. Anote-se o substabelecimento de fls. 1754. Anote-se e, após, publique-se. Curitiba, 02 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 19125/2012 - AR 24
0003 . Processo/Prot: 0975820-1/05 Agravo Cível ao STF
. Protocolo: 2015/372554. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 4ª Vara Cível. Ação Originária: 0975820-1/03 Recurso Especial e Extraordinário. Agravante: Isac Lessa Alves da Silva, Rosilei de Oliveira da Silva. Advogado: Valdemiro Facin Lanzarin, Ederson Ricci Bonfim. Agravado (1): Sebastião Irani Galvão. Advogado: Márcia Cristina de Paiva. Agravado (2): Espólio de Assis Gomes do Amaral. Advogado: Gisele Cristina de Oliveira. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso extraordinário interposto por ISAC LESSA ALVES DA SILVA e ROSILEI DE OLIVEIRA DA SILVA, com base exclusivamente no artigo 1.030, inciso I, alínea "a", do Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015) Publique-se. Curitiba, 10 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 10968/2015-AR 27
0004 . Processo/Prot: 1262138-0/02 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2015/200773. Comarca: Foz do Iguaçu. Vara: 3ª Vara Cível. Ação Originária: 1262138-0 Apelação Civel. Recorrente: Hsbc Bank Brasil SA Banco Multiplo. Advogado: Rita de Cássia Correa de Vasconcelos, Camilla Darela de Oliveira, Evaristo Aragão Ferreira dos Santos. Recorrido: Tatel Nissr. Advogado: Márcia Loreni Gund, Júlio César Dalmolin, Jair Antônio Wiebelling. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO., com base, exclusivamente, no art. 1030, inciso I, alínea "b", do Código de Processo Civil de 2015. Publique-se. Curitiba, 11 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente
0005 . Processo/Prot: 1460602-1/04 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2017/270256. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 6ª Vara Cível. Ação Originária: 1460602-1 Apelação Civel. Recorrente: Willian Rogerio v Scardanzan. Advogado: Rafael Mazzotti de Lacerda, Marcos Felipe Trindade Lopata. Recorrido: Banco Itauleasing S/a. Advogado: Andréa Hertel Malucelli, Priscila Moreno dos Santos. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por WILLIAN ROGERIO V SCARDANZAN. Publique-se. Curitiba, 02 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente
0006 . Processo/Prot: 1476548-9/02 Recurso Extraordinário/Especial Cível
. Protocolo: 2017/211347, 2017/211350. Comarca: Cianorte. Vara: 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1476548-9 Apelação Civel. Recorrente: Cocamar Cooperativa Agroindustrial. Advogado: João Joaquim Martinelli, Marcela Virginia Thomaz. Recorrido: Município de Cianorte/pr. Advogado: Tatiany dos Santos. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL e nego seguimento ao recurso extraordinário interposto por COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL. Publique-se. Curitiba, 2 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 4738/2018 - AR26
0007 . Processo/Prot: 1595380-1/02 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/18644. Comarca: Londrina. Vara: 7ª Vara Cível. Ação Originária: 1595380-1 Agravo de Instrumento. Recorrente: Sul América Companhia Nacional de Seguros Gerais Sa. Advogado: Reinaldo Mirico Aronis, Eneida de Cássia Camargo. Recorrido: Paulo Cesar de Souza, Maria Joanice Mariano. Advogado: Rogério Bueno Elias. Interessado: Caixa Econômica Federal. Advogado: Reinaldo Mirico Aronis. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto pela SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS S.A. Publique-se. Curitiba, 11 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 5426/18 - AR17
0008 . Processo/Prot: 1595447-1/02 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2017/164096, 2018/10523. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 5ª Vara Cível. Ação Originária: 1595447-1 Apelação Civel. Recorrente (1): Valmir Schreiner Maran, Júlio Assis Gehlen, João Alci Oliveira Padilha, Anders Frank Schattenberg. Advogado: João Alci Oliveira Padilha, Julio Assis Gehlen. Recorrente (2): Empreendimentos Florestais do Paraná Ltda. Advogado: Joel Gonçalves de Lima Júnior, Silvane Boschini Lopes. Recorrido(s): o(s) mesmo(s). Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por VALMIR SCHREINER MARAN E OUTROS e admito o recurso especial interposto por EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS DO PARANÁ LTDA. Publique-se e, após o cumprimento das formalidades legais, remetam-se os autos ao Superior Tribunal de Justiça (via digitalização pelo Centro de Digitalização da Presidência deste Tribunal de Justiça).
0009 . Processo/Prot: 1612054-2/03 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2017/277201, 2017/277936. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 1612054-2 Apelação Civel. Recorrente (1): Andre Luiz Zancope, Talita Gea Geraldini. Advogado: Marcela Cristina Martins Almeida, Octaviano Bazilio Duarte Filho, Krikor Kaysserlian. Recorrente (2): Oswaldo Ronqui Junior, Vera Lúcia Pereira dos Santos Ronqui. Advogado: João Henrique Cruciol. Recorrido (1): Oswaldo Ronqui Junior, Vera Lúcia Pereira dos Santos Ronqui. Advogado: João Henrique Cruciol. Recorrido (2): Andre Luiz Zancope, Talita Gea Geraldini. Advogado: Octaviano Bazilio Duarte Filho. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, admito o recurso especial interposto por ANDRE LUIZ ZANCOPE E OUTRA e nego seguimento ao recurso especial interposto por OSWALDO RONQUI JUNIOR E OUTRA. Publique-se e, após o cumprimento das formalidades legais, remetam-se os autos ao Superior Tribunal de Justiça (via digitalização pelo Centro de Digitalização da Presidência deste Tribunal de Justiça).
0010 . Processo/Prot: 1643608-3/01 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/17046. Comarca: Cascavel. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 1643608-3 Apelação Civel. Recorrente: Adriana Romão. Advogado: MICHELLE NOVACKI BOEIRA. Recorrido: Construtora Viver Bem. Advogado: Orival Correa de Siqueira Junior. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por ADRIANA ROMÃO. Publique-se. Curitiba, 3 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente
0011 . Processo/Prot: 1665219-0/01 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2017/264403. Comarca: Região Metropolitana de Maringá - Foro Central de Maringá. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 1665219-0 Agravo de Instrumento. Recorrente: Companhia Valença Industrial. Advogado: Andréa Maciel de Andrade, Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira. Recorrido: Dral Representação Comercial Ltda. Advogado: Heleno Galdino Lucas, José Ribeiro de Novais Junior, Luciano Henrique de Souza Garbim. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao Recurso Especial interposto por COMPANHIA VALENÇA INDUSTRIAL. Publique-se. Curitiba, 10 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 1226/2018 - AR25
0012 . Processo/Prot: 1670154-7/02 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/15293. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 3ª Vara Cível. Ação Originária: 1670154-7 Apelação Civel. Recorrente: Rosalvo Augusto Souza de Bueno Gizzi Júnior. Advogado: Liliana Orth Dielh. Recorrido: Hdi Seguros S/a. Advogado: Fernando Trindade de Menezes, Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por ROSALVO AUGUSTO SOUZA DE BUENO GIZZI JÚNIOR. Publique-se. Curitiba, 11 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente
0013 . Processo/Prot: 1684898-3/01 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2017/293966. Comarca: Jaguapitã. Vara: Juízo Único. Ação Originária: 1684898-3 Apelação Civel. Recorrente: Carlos Roberto Paes de Arruda. Advogado: Andréia Aparecida Aguilar de Souza, Karoline Driely Batichotti. Recorrido: Fundo

de Previdência dos Servidores Municipais de Guaraci. Advogado: Débora Cristiane Ortega de Marchi. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por CARLOS ROBERTO PAES DE ARRUDA. Publique-se. Curitiba, 5 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente
0014 . Processo/Prot: 1705509-3/01 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/13816. Comarca: Alto Paraná. Vara: Juízo Único. Ação Originária: 1705509-3 Apelação Civel. Recorrente: Silvio José dos Santos Silva. Advogado: Giorgia Enrietti Bin Bochenek. Recorrido: Companhia Excelsior de Seguros. Advogado: Maria Emilia Gonçalves de Rueda, Alexandre Pigozzi Bravo. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por SILVIO JOSÉ DOS SANTOS SILVA. Publique-se. Curitiba, 11 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 5478/18 - AR17
0015 . Processo/Prot: 1720293-6/01 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/15129. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Vara: 7ª Vara Cível. Ação Originária: 1720293-6 Agravo de Instrumento. Recorrente: Móveis Brasília. Advogado: Eduardo Luiz Correia, Fábio Maurício Pacheco Ligmanovski. Recorrido: José Carlos da Silva. Advogado: Itauby Bueno Moraes. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por MÓVEIS BRASÍLIA. Publique-se. Curitiba, 11 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente
0016 . Processo/Prot: 1723094-5/02 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/25052. Comarca: Paranavaí. Vara: 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1723094-5 Agravo de Instrumento. Recorrente: Veronice dos Santos. Advogado: Gilson José dos Santos. Recorrido: Banco do Brasil Sa. Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas, Fernando Antonio Fraga Ferreira, Bruno Araujo Borcari Gouvea. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por VERONICE DOS SANTOS. Publique-se. Curitiba, 10 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente
0017 . Processo/Prot: 1730006-6/01 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/22375. Comarca: Região Metropolitana de Maringá - Foro Central de Maringá. Vara: 5ª Vara Cível. Ação Originária: 1730006-6 Agravo de Instrumento. Recorrente: Companhia Excelsior de Seguros. Advogado: Alexandre Pigozzi Bravo, Maria Emilia Gonçalves de Rueda. Recorrido: Maria de Lourdes Alves Faria, Marlene Martins dos Santos, Maria Aparecida de Santana, Mauro Rodrigues, Nair de Oliveira Moraes, Odair da Silva, Pedro Amâncio Alexandre, Sebastiana Rosa Galbieri. Advogado: Louise Rainer Pereira Gionédis. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS. Publique-se. Curitiba, 11 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente
0018 . Processo/Prot: 1733960-7/02 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2017/292992. Comarca: Foro Regional de Campina Grande do Sul da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1733960-7 Agravo de Instrumento. Recorrente: Pastre Implementos Rodoviários Ltda, Alcione Pastre, Lauseane Pastre, Lauro Pastre Junior. Advogado: Michelle Aparecida Mendes Zimer, Samira de Fátima Nabbouh Abreu, Jean Carlo de Almeida. Recorrido: Itaú Unibanco S/a. Advogado: Juliano Ricardo Schmitt, Jorge André Ritzmann de Oliveira, Iandra Dos Santos Machado. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por PASTRE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA. E OUTROS. Publique-se. Curitiba, 3 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 5503/18 - AR04
0019 . Processo/Prot: 1738851-3/02 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/16741. Comarca: Cianorte. Vara: 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1738851-3 Apelação Civel. Recorrente: Matadouro Nova Geração Ltda., Gilmar Joao Penitente Me. Advogado: Crisaine Miranda Grespan. Recorrido: Banco Itaú Unibanco S/A. Advogado: Alexandre de Almeida. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por MATADOURO NOVA GERAÇÃO LTDA. E GILMAR JOAO PENITENTE ME., ressaltando que apenas com relação ao tema da impossibilidade de revisão de cláusulas contratuais em ação de prestação de contas a negativa de seguimento se deu em razão da incidência do disposto no art. 1030, inciso I, alínea "b", do Código de Processo Civil de 2015. No que se refere aos demais temas arguidos nesse recurso, já suficiente esclarecidos nessa decisão, entendo pela negativa de seguimento com base no entendimento sumulado. Publique-se. Curitiba, 03 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente
0020 . Processo/Prot: 1744835-6/01 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/27525. Comarca: Alto Piquiri. Vara: Juízo Único. Ação Originária: 1744835-6 Agravo de Instrumento. Recorrente: Banco do Brasil Sa. Advogado: Rafael Sganzerla Durand. Recorrido: Felipe Sampaio da Cruz (maior de 60 anos). Advogado: Cassemiro de Meira Garcia. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto pelo BANCO DO BRASIL S.A., aplicando-se quanto ao alcance pessoal e territorial da sentença o artigo 1.030, inciso I, alínea "b", do novo Código de Processo Civil e quanto aos demais temas suscitados os óbices sumulares mencionados. Publique-se. Curitiba, 11 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo/Prot
Ahyrton Lourenço Neto	009	1658605-5/02
Alexandre de Almeida	016	1721017-0/02
Alexandre N. F. &. C. A. Associados	014	1713570-7/02
Alexandre Nelson Ferraz	014	1713570-7/02
Alexandre Pigozzi Bravo	007	1650050-8/03
	019	1729972-8/01
Alexandre Tavares Reis	015	1719056-6/01
Almerindo Pereira	006	1619176-1/02
Andrei de Oliveira Rech	004	1137630-8/02
Ângela Estorilio Silva Franco	014	1713570-7/02
Antonio Francisco Molina	005	1482759-9/03
Bruno Augusto Sampaio Fuga	003	1085515-1/03
Bruno Henrique Mendes de Souza	011	1670025-1/03
Bruno Silva Navega	010	1668236-3/02
Camila Vieira Castro	011	1670025-1/03
Carlos Alberto Nepomuceno Filho	002	0957558-2/01
Cesar Rodrigo Nunes	008	1651756-9/04
Claudimara Calore de Souza	006	1619176-1/02
Claudio Moreira Philomeno G. Neto	012	1671370-5/01
Dalva Marvulle de Castilho	018	1727260-5/02
Daniel Antonio Costa Santos	009	1658605-5/02
Edgar Luiz Dias	007	1650050-8/03
Édna Guerra Ferreira Garaluz	018	1727260-5/02
Elaine Mônica Molin	017	1723128-6/02
Elizeu Luciano de Almeida Furquim	001	0631113-7/02
Evaristo Aragão F. d. Santos	002	0957558-2/01
Fabiana Quevedo dos Santos	008	1651756-9/04
Fábio Hiromori Gomes	018	1727260-5/02
Fernanda da Silveira Ramos	017	1723128-6/02
Fernando Cezar Vernalha Guimarães	001	0631113-7/02
Fernando Massardo	004	1137630-8/02
Firmino de Paula Santos Lima	013	1696035-7/03
Gilney Fernando Guimarães	013	1696035-7/03
Glauco José Rodrigues	009	1658605-5/02
Glauco Luciano Ramos	002	0957558-2/01
Gustavo Corrêa Rodrigues	003	1085515-1/03
Heidy Evelyn Westphal	010	1668236-3/02
Jean Patrik Cauduro	009	1658605-5/02
João Casillo	014	1713570-7/02
José Fernando Vialle	011	1670025-1/03
Juliana Marques Santos Oliveira	010	1668236-3/02
Juliana Trautwein Chede	003	1085515-1/03
Julio César Guilhen Aguilera	007	1650050-8/03
Karl Gustav Kohlmann	004	1137630-8/02
Lucas Rafael Pereira	018	1727260-5/02
Luciano Francisco de O. Leandro	011	1670025-1/03
Luís Carlos de Sousa	011	1670025-1/03
Luiz Alfredo Boareto	001	0631113-7/02
Luiz Fernando Casagrande Pereira	001	0631113-7/02
Luziane Rodrigues Martins	018	1727260-5/02
Marcelo Martins de Souza	019	1729972-8/01
Marcos Antonio de O. Leandro	011	1670025-1/03
Maria Emilia Gonçalves de Rueda	007	1650050-8/03
	019	1729972-8/01
Marili Daluz Ribeiro Taborda	020	1733698-6/01
Maristella de Farias Melo Santos	003	1085515-1/03

Milton Luiz Cleve Küster	017	1723128-6/02
Mônica Ferreira Mello Beggiora	017	1723128-6/02
Murilo Cleve Machado	017	1723128-6/02
Nelson Souza Neto	001	0631113-7/02
Nicolle Carolyne Garcia da Silva	012	1671370-5/01
Paulo Henrique Gardemann	002	0957558-2/01
Paulo Sérgio Rosso	012	1671370-5/01
Péricles Landgraf A. d. Oliveira	020	1733698-6/01
Pluma Nativa T. P. d. O. Matos	015	1719056-6/01
Priscila Caramori Toledo	014	1713570-7/02
Rafael Santos Carneiro	003	1085515-1/03
Rafaela Denes Vialle	011	1670025-1/03
Raphael de Souza Vieira	018	1727260-5/02
Reginaldo Caselato	016	1721017-0/02
Roberto Catalano Botelho Ferraz	001	0631113-7/02
Rodrigo Venske	010	1668236-3/02
Sérgio Ney Cuéllar Tramujas	009	1658605-5/02
	012	1671370-5/01
SÉRGIO WINNIK FILHO	010	1668236-3/02
Sidney Ahrens Junior	018	1727260-5/02
Taíla Caproni Ferreira Fortes	002	0957558-2/01
Tiago Aranha d Alvia	008	1651756-9/04
Ulisses Cabral Bispo Ferreira	009	1658605-5/02
Vagner Cristiano Modesto	006	1619176-1/02
Valdemar Bernardo Jorge	005	1482759-9/03
Vinícius Gustavo de O. Jacob	019	1729972-8/01
Walter Saes Rodrigues Neto	002	0957558-2/01
Wilson Edgar Krause Filho	004	1137630-8/02

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. 1º Vice-Presidente
0001 . Processo/Prot: 0631113-7/02 Recurso Extraordinário/Especial Cível
. Protocolo: 2010/223125, 2010/235170, 2010/235174. Comarca: Foz do Iguaçu. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 0631113-7 Apelação Civel e Reexame Necessario. Recorrente (1): Município de Foz do Iguaçu. Advogado: Elizeu Luciano de Almeida Furquim, Luiz Fernando Casagrande Pereira, Fernando Cezar Vernalha Guimarães. Recorrente (2): Abn Amro Arrendamento Mercantil Sa. Advogado: Nelson Souza Neto, Luiz Alfredo Boareto, Roberto Catalano Botelho Ferraz. Recorrido (1): Abn Amro Arrendamento Mercantil Sa. Advogado: Nelson Souza Neto, Luiz Alfredo Boareto. Recorrido (2): Município de Foz do Iguaçu. Advogado: Luiz Fernando Casagrande Pereira, Fernando Cezar Vernalha Guimarães, Elizeu Luciano de Almeida Furquim. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao Recurso Especial interposto pelo ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA, ressalvando que, em relação a incidência do ISS e competência tributária para cobrança, a negativa se deu com base no artigo 1030, inciso I, alínea "b" do Código de Processo Civil, e no que se refere ao outro tema arguido, já suficiente esclarecido nessa decisão, com base em entendimento jurisprudencial. Publique-se. Curitiba, 10 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente AR26
0002 . Processo/Prot: 0957558-2/01 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/25071. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 9ª Vara Cível. Ação Originária: 9575582-0 Agravo de Instrumento. Recorrente: Banco Itaú Unibanco Sa. Advogado: Evaristo Aragão Ferreira dos Santos, Carlos Alberto Nepomuceno Filho, Taíla Caproni Ferreira Fortes. Recorrido: Aparecido de Andrade, José Martins Pereira, José Antonio Favarão, Jonas Alves da Silva (maior de 60 anos), Valmor de Souza, Ana Rita Ribeiro Sales, Zilda Teixeira Baragatti (maior de 60 anos), Catarina Sirena Hebestreit (maior de 60 anos), Claudio Otto Hebestreit. Advogado: Paulo Henrique Gardemann, Glauco Luciano Ramos, Walter Saes Rodrigues Neto. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto pelo BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A. Publique-se. Curitiba, 9 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 5273/18 - AR17
0003 . Processo/Prot: 1085515-1/03 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2014/165597. Comarca: Assaí. Vara: Vara Cível e Anexos. Ação Originária: 1085515-1 Apelação Civel. Recorrente: Mapfre Verza Cruz Seguradora Sa. Advogado: Rafael Santos Carneiro, Maristella de Farias Melo Santos, Gustavo Corrêa Rodrigues. Recorrido: Neide Gonçalves da Silva. Advogado: Bruno Augusto Sampaio Fuga, Juliana Trautwein Chede. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A, com base, exclusivamente, no artigo 1.030, inciso I, alínea "b", do Código de Processo Civil. Publique-se. Curitiba, 29 de junho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente
0004 . Processo/Prot: 1137630-8/02 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/2730. Comarca: Foro Regional de Colombo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 1137630-8 Apelação Civel. Recorrente: Elisangela Alves Almeida Gouveia, Edival Roza, Daiane Adelita Ferreira, Celi Alves da Silva, Odair Cesario Cabral, Noeli Aparecida de Souza, Adriano Epifanio Barbosa, Adilson Pereira, Adenilson Vicente dos Santos, Vera Lucia Becker Costa, Celso Luiz da Costa, Gabriel Antonio Batista Ramos, Francisco Jhonathan Oliveira Galdino do Nascimento, Gisele Barbosa de Sá, Giovani Andrighetto, Neila Benedito de Andrade, Mario Pedro Becker dos Santos, Leandro Calgaroto, Lourdes Ponci Ferigato, Luis Carlos Pereira, Maria Salete Ramos Marcondes, Melquiades Lourenço Pereira, Marlene Prestes, Gilmar dos Anjos Pereira, Estevão Batista do Prado, Gersonita Germinia da Silva, Fabiana Nunes, Alderi da Paz Felizardo, Emilio Vieira Cardoso, Elvira Mereth Pinheiro. Advogado: Wilson Edgar Krause Filho, Karl Gustav Kohlmann. Recorrido: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar. Advogado: Andrei de Oliveira Rech, Fernando Massardo. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por ELISANGELA ALVES ALMEIDA GOUVEIA E OUTROS. Publique-se. Curitiba, 2 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente
0005 . Processo/Prot: 1482759-9/03 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/27497. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 9ª Vara Cível. Ação Originária: 1482759-9 Agravo de Instrumento. Recorrente: Antônio Francisco Molina. Advogado: Antonio Francisco Molina. Recorrido: Carlos Antônio Gasparetto. Advogado: Valdemar Bernardo Jorge. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por ANTÔNIO FRANCISCO MOLINA. Publique-se. Curitiba, 10 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente
0006 . Processo/Prot: 1619176-1/02 Recurso Extraordinário/Especial Cível
. Protocolo: 2017/206330, 2017/206331. Comarca: Mamborê. Vara: Juízo Único. Ação Originária: 1619176-1 Reexame Necessário. Recorrente: Employer Organização de Recursos Humanos Ltda. Advogado: Almerindo Pereira, Vagner Cristiano Modesto, Almerindo Pereira. Recorrido: Secretã#rio Municipal da Fazenda do Municã#pio de Mamborê. Advogado: Claudimara Calore de Souza. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso extraordinário interposto por EMPLOYER DE RECURSOS HUMANOS LTDA; e nego seguimento ao recurso especial interposto por EMPLOYER DE RECURSOS HUMANOS LTDA, ressalvando que, quanto a incidência do ISS a negativa de seguimento se deu com base no artigo 1030, inciso I, alínea "b", do Código de Processo Civil; e no que se refere ao outro tema arguido nesse recurso, já suficiente esclarecido nessa decisão, com base em entendimento sumulado. Publique-se. Curitiba, 4 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 4731/2018 - AR - 19
0007 . Processo/Prot: 1650050-8/03 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/15717. Comarca: Cambará. Vara: Juízo Único. Ação Originária: 1650050-8 Agravo de Instrumento. Recorrente: Companhia Excelsior de Seguros. Advogado: Alexandre Pigozzi Bravo, Maria Emilia Gonçalves de Rueda. Recorrido: Francisco Passos, Reginaldo Estevam Mendes. Advogado: Julio César Guilhen Aguilera. Interessado: Caixa Econômica Federal. Advogado: Edgar Luiz Dias. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto pela COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS. Publique-se. Curitiba, 2 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 5134/18 - AR17
0008 . Processo/Prot: 1651756-9/04 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2018/6189. Comarca: Região Metropolitana de Londrina - Foro Regional de Ibiporã. Vara: Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1651756-9 Agravo de Instrumento. Recorrente: Pvc Brazil - Indústria de Tubos e Conexões Ltda. Advogado: Cesar Rodrigo Nunes, Tiago Aranha d Alvia. Interessado: Ijiat Agencia de Viagens e Turismo Ltda, Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Multissetorial Macro Lp, Banco Abc Brasil Sa, Sulinvest Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Multisetorial, Macro Factoring Fomento Mercantil Ltda, Banco Fibra Sa, Cia Securizadora Apg Sa, Banco Sofisa, Le Industria e Comércio de Embalagens Plásticas Ltda, Brr Fomento Mercantil S/a, Detomaso Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Não Padronizado Multissetorial, Fort Fundo de Investimento Em Direitos Creditorios, Gávea Sul Fidc Multissetorial Lp, Fundo de Investimentos Em Direitos Creditórios - Não Padronizados - Lavoro Iv, Moka Fomento Mercantil Ltda., Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Multissetorial Prospecta Lp, Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Exodus Institucional, Sul Brasil Brz Fidc, Sul Brasil Fidc Abeto Multissetorial. Recorrido: Leônidas Gil Benetelo de Almeida. Advogado: Fabiana Quevedo dos Santos. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por PVC BRAZIL - INDÚSTRIA DE TUBOS E CONEXÕES LTDA. Publique-se. Curitiba, 6 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente
0009 . Processo/Prot: 1658605-5/02 Recurso Especial Cível
. Protocolo: 2017/291598. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 22ª Vara Cível. Ação Originária: 1658605-5 Agravo de Instrumento. Recorrente: Unimed do Estado do Paraná Federação Estadual das Cooperativas Medicas. Advogado: Ahyrton Lourenço Neto, Glauco José Rodrigues, Ulisses Cabral Bispo Ferreira, Daniel Antonio Costa Santos, Jean Patrik Cauduro. Recorrido: Sérgio Ney Tramujas. Advogado: Sérgio Ney Cuéllar Tramujas. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios
Diante do exposto, nego seguimento ao Recurso Especial interposto por UNIMED DO ESTADO DO PARANÁ FEDERAÇÃO ESTADUAL DAS COOPERATIVAS

MÉDICAS. Publique-se. Curitiba, 4 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente

0010 . Processo/Prot: 1668236-3/02 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2017/268253, 2018/17101. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 3ª Vara Cível. Ação Originária: 1668236-3 Apelação Civel. Recorrente (1): Viação Campos Gerais Ltda. Advogado: Rodrigo Venske, Heidy Evelyn Westphal, SÉRGIO WINNIK FILHO. Recorrente (2): Nobre Seguradora do Brasil S/a - em Liquidação Extrajudicial. Advogado: Bruno Silva Navega. Recorrido: Ana Leocádia Kuk. Advogado: Juliana Marques Santos Oliveira. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por VIAÇÃO CAMPOS GERAIS LTDA. e admito o recurso especial interposto por NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S.A. - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL, remetendo os demais aspectos abordados ao exame do Superior Tribunal de Justiça (Súmulas 292 e 528 do Supremo Tribunal Federal). Publique-se e, após o cumprimento das formalidades legais, encaminhem-se os autos ao Superior Tribunal de Justiça. Curitiba, 11 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente

0011 . Processo/Prot: 1670025-1/03 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2018/22791. Comarca: Umuarama. Vara: 3ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1670025-1 Agravo de Instrumento. Recorrente: Cristhina Maria da Silva Corcine, José Roberto Cornine. Advogado: Marcos Antonio de Oliveira Leandro, Luciano Francisco de Oliveira Leandro. Recorrido: Cleide Balbino da Silva, Marilza Luiza da Silva. Advogado: Luís Carlos de Sousa. Interessado: Banco Bradesco SA. Advogado: Rafaela Denes Vialle, José Fernando Vialle, Bruno Henrique Mendes de Souza, Camila Vieira Castro. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por CRISTHINA MARIA DA SILVA CORCINE e JOSÉ ROBERTO CORCINE. Publique-se. Curitiba, 2 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 5152/18 - AR17

0012 . Processo/Prot: 1671370-5/01 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2017/297366. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública. Ação Originária: 1671370-5 Agravo de Instrumento. Recorrente: Ana Rita Menezes Michaud, Ana Rosa Marques Chaves, Angela Zaninetti Machado, Arlete Pockrandt Uhlmann, Bernadette Trzeciak de Oliveira, Canisio Miguel Morech, Clarice Hain Taborda, Cláudia Montanino, Dorojara da Silva Ribas, Dulcineia Perly, Elizabeth Teixeira Cusatis, Fulvia Janice Dall Acqua, Jane Denise Mendes Pontarolla, Josefina Palazzo Ayres, Karin Graichen, Lilian do Rocio Galvazone Blume, Luiz Antonio Silva, Mara Rejane Vicente Teixeira, Marcia Regina Bueno de Oliveira Gatti, Margarida Mitiko Takeda Aoyagui, Maria Helena Castagnoli, Maria Marta Sienna Silva, Maria Salete Perito de Bem, Marisa Lago, Maysa Tramujas Azevedo Bueno, Miguel Chamma Neto, Nadilane Mazza Reis, Neide Camargo Mutti, Neiva Minozzo, Neri Dina de Mendonça Baptista (maior de 60 anos), Rogerio Daud Kfouri, Sandra Regina Abdo, Sueli Ducat (maior de 60 anos), Sueli Mara Tornesi Galvão, Zilmara Quirino do Prado Escuciatto. Advogado: Sérgio Ney Cuéllar Tramujas, Nicolle Carolyne Garcia da Silva. Recorrido: Estado do Paraná. Advogado: Claudio Moreira Philomeno Gomes Neto, Paulo Sérgio Rosso. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por ANA RITA MENEZES MICHAUD E OUTROS. Publique-se. Curitiba, 10 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 5874/18 - AR04

0013 . Processo/Prot: 1696035-7/03 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2017/285174. Comarca: Mallet. Vara: Juízo Único. Ação Originária: 1696035-7/01 Embargos de Declaração. Recorrente: Insuagro Agroindustrial S/A sucessora da Cereagro S.A.. Advogado: Gilney Fernando Guimarães. Recorrido: Sílvio Estanislau Kozera. Advogado: Firmino de Paula Santos Lima. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por INSUAGRO AGROINDUSTRIAL S/A SUCESSORA DA CEREAGRO S.A. Publique-se. Curitiba, 11 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente

0014 . Processo/Prot: 1713570-7/02 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2018/20453. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 12ª Vara Cível. Ação Originária: 1713570-7 Agravo de Instrumento. Recorrente: Banco Safra S.a. Advogado: Alexandre Nelson Ferraz, Alexandre N. Ferraz & Cicarelli Advogados Associados. Recorrido: Transtupi Transporte Coletivo Ltda. Advogado: Priscila Caramori Toledo, João Casillo, Ângela Estorilio Silva Franco. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por BANCO SAFRA S/A. Publique-se. Curitiba, 10 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente

0015 . Processo/Prot: 1719056-6/01 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2018/23574. Comarca: Campo Mourão. Vara: 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1719056-6 Apelação Civel. Recorrente: Omni S/A - Crédito, Financiamento e Investimento. Advogado: Pluma Nativa Teixeira Pinto de Oliveira Matos. Recorrido: Antônio Carlos de Lima. Advogado: Alexandre Tavares Reis. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por OMNI S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Publique-se. Curitiba, 4 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente

0016 . Processo/Prot: 1721017-0/02 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2018/24812. Comarca: Cianorte. Vara: 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1721017-0 Agravo de Instrumento. Recorrente: Banco Itaú Unibanco Sa. Advogado: Alexandre de Almeida. Recorrido: Luiza Suely Alves Fernandes. Advogado: Reginaldo Caselato. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto pelo BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A. Publique-se. Curitiba, 3 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 5170/18-AR20

0017 . Processo/Prot: 1723128-6/02 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2018/20984. Comarca: Joaquim Távora. Vara: Juízo Único. Ação Originária: 1723128-6 Apelação Civel. Recorrente: Adilson David Fustinoni (maior de 60 anos). Advogado: Elaine Mônica Molin, Fernanda da Silveira Ramos. Recorrido: Liberty Seguros Sa. Advogado: Mônica Ferreira Mello Beggiora, Milton Luiz Cleve Küster, Murilo Cleve Machado. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por ADILSON DAVID FUSTINONI. Publique-se. Curitiba, 2 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente

0018 . Processo/Prot: 1727260-5/02 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2018/23052. Comarca: Campo Mourão. Vara: 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública. Ação Originária: 1727260-5 Agravo de Instrumento. Recorrente: Carlos Augusto Salonski, Henrique Luiz Salonski. Advogado: Dalva Marvulle de Castilho, Raphael de Souza Vieira. Recorrido: Banco do Brasil Sa. Advogado: Fábio Hiromori Gomes, Édna Guerra Ferreira Garaluz, Luziane Rodrigues Martins, Sidney Ahrens Junior, Lucas Rafael Pereira. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por CARLOS AUGUSTO SALONSKI e HENRIQUE LUIZ SALONSKI. Publique-se. Curitiba, 9 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 5151/18 - AR17

0019 . Processo/Prot: 1729972-8/01 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2018/14327. Comarca: São Jerônimo da Serra. Vara: Juízo Único. Ação Originária: 1729972-8 Agravo de Instrumento. Recorrente: Companhia Excelsior de Seguros. Advogado: Alexandre Pigozzi Bravo, Maria Emilia Gonçalves de Rueda. Recorrido: Patrique José de Almeida, Valdirene Russi. Advogado: Vinícius Gustavo de Oliveira Jacob, Marcelo Martins de Souza. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto pela COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS. Publique-se. Curitiba, 11 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 5438/18 - AR17

0020 . Processo/Prot: 1733698-6/01 Recurso Especial Cível

. Protocolo: 2017/295206, 2017/295769. Comarca: Região Metropolitana de Maringá - Foro Central de Maringá. Vara: 4ª Vara Cível. Ação Originária: 1733698-6 Apelação Civel. Recorrente (1): Valentin Leonardo, Neuza Aparecida Marangoni Leonardo. Advogado: Péricles Landgraf Araújo de Oliveira. Recorrente (2): Banco John Deere S.a.. Advogado: Marili Daluz Ribeiro Taborda. Recorrido(s): o(s) mesmo(s). Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso especial interposto por BANCO JOHN DEERE S.A. E nego seguimento ao recurso especial interposto por VALENTIN LEONARDO E OUTRA, ressaltando que em relação a capitalização mensal de juros nego seguimento com base no art. 1030, inciso I, alínea "b", do Código de Processo Civil de 2015 e no que se refere aos demais temas arguidos nesse recurso, já suficiente esclarecidos nessa decisão, entendo igualmente pela negativa de seguimento com base no entendimento sumulado. Publique-se. Curitiba, 11 de julho de 2018. Assinado digitalmente DES. ARQUELAU ARAUJO RIBAS 1º Vice-Presidente 5328/2018 - AR 24

Processos do Órgão Especial

Divisão do Órgão Especial
Seção de Registro e Publicação
Relação No. 2018.05857

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo/Prot
Alessandro Silverio	001	1746635-4/01
	002	1746635-4/02
	003	1746635-4/03
Alexandre Knopfholz	001	1746635-4/01
	002	1746635-4/02
	003	1746635-4/03
Alexandre Salomão	001	1746635-4/01
	002	1746635-4/02
	003	1746635-4/03
Alice Danielle Silveira	001	1746635-4/01
	002	1746635-4/02
Ana Maria Lumi Kamimura Murata	001	1746635-4/01
	002	1746635-4/02
Analice Castor de Mattos	001	1746635-4/01
	002	1746635-4/02
	003	1746635-4/03
André Ricardo Tubiana	001	1746635-4/01
	002	1746635-4/02
	003	1746635-4/03
André Szesz	001	1746635-4/01
	002	1746635-4/02
	003	1746635-4/03
Andrelize Guaita Di Lascio	001	1746635-4/01
	002	1746635-4/02
	003	1746635-4/03
Antonio Acir Breda	001	1746635-4/01
	002	1746635-4/02
	003	1746635-4/03
Beno Fraga Brandão	001	1746635-4/01
	002	1746635-4/02
	003	1746635-4/03
Bibiana Caroline Fontella	001	1746635-4/01
	002	1746635-4/02
	003	1746635-4/03
Bruna Araújo Amatuzzi	001	1746635-4/01
	002	1746635-4/02
Bruno Malinowski Correia	001	1746635-4/01
	002	1746635-4/02
	003	1746635-4/03
Camila Rodrigues Forigo	001	1746635-4/01
	002	1746635-4/02
	003	1746635-4/03
Carolina Raboni Ferreira	001	1746635-4/01
	002	1746635-4/02
	003	1746635-4/03
Caroline Lopes Barbosa Capote	001	1746635-4/01
	002	1746635-4/02
	003	1746635-4/03
Débora Normanton Sombrio	001	1746635-4/01
	002	1746635-4/02
	003	1746635-4/03
Eduardo Emanoel D. d. Souza	001	1746635-4/01
	002	1746635-4/02
	003	1746635-4/03
Edward Rocha de Carvalho	001	1746635-4/01
	002	1746635-4/02
	003	1746635-4/03
Facundo Eduardo Mendoza	001	1746635-4/01
	002	1746635-4/02
	003	1746635-4/03
Fernanda Lovato Ferraz Santos	001	1746635-4/01
	002	1746635-4/02
	003	1746635-4/03
Fernando Muniz Santos	001	1746635-4/01
	002	1746635-4/02
	003	1746635-4/03
Flávia Cristina Trevizan	001	1746635-4/01
	002	1746635-4/02
	003	1746635-4/03
Flavia Penna Guedes Pereira	001	1746635-4/01
	002	1746635-4/02
	003	1746635-4/03
Gabriella Saad Azevedo	003	1746635-4/03
Guilherme de Oliveira Alonso	001	1746635-4/01
	002	1746635-4/02
	003	1746635-4/03
Gustavo Scandelari	001	1746635-4/01
	002	1746635-4/02
	003	1746635-4/03
Ivan Xavier Vianna Filho	001	1746635-4/01
	002	1746635-4/02
	003	1746635-4/03
Jacinto Nelson de M. Coutinho	001	1746635-4/01
	002	1746635-4/02
	003	1746635-4/03
José Carlos Cal Garcia Filho	001	1746635-4/01
	002	1746635-4/02
	003	1746635-4/03
José Guilherme Breda	001	1746635-4/01
	002	1746635-4/02
	003	1746635-4/03
Juliano José Breda	001	1746635-4/01
	002	1746635-4/02
	003	1746635-4/03
Liana Cassemiro de Oliveira	001	1746635-4/01
	002	1746635-4/02
	003	1746635-4/03
Luis Otávio Sales da Silva Junior	001	1746635-4/01
	002	1746635-4/02
	003	1746635-4/03
Maybi Francielle P. B. Moreira	001	1746635-4/01
	002	1746635-4/02
	003	1746635-4/03
Miguel Nicolau Júnior	001	1746635-4/01
	002	1746635-4/02
	003	1746635-4/03
Mohamed Dib Darwiche	001	1746635-4/01
	002	1746635-4/02
	003	1746635-4/03
Pedro Gustavo Johnsson	001	1746635-4/01
	002	1746635-4/02
	003	1746635-4/03
Rafael Fabrício de Melo	001	1746635-4/01
	002	1746635-4/02
	003	1746635-4/03
Raphael Ricardo Tissi	001	1746635-4/01
	002	1746635-4/02
	003	1746635-4/03
René Ariel Dotti	001	1746635-4/01
	002	1746635-4/02
	003	1746635-4/03
Rodrigo Castor de Mattos	001	1746635-4/01
	002	1746635-4/02
	003	1746635-4/03
Rodrigo Muniz Santos	001	1746635-4/01
	002	1746635-4/02
	003	1746635-4/03
Rodrigo Otávio Vicentini	001	1746635-4/01
	002	1746635-4/02
	003	1746635-4/03
Vinícius Daniel Cim	001	1746635-4/01
	002	1746635-4/02
	003	1746635-4/03

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Relator
0001 . Processo/Prot: 1746635-4/01 Embargos de Declaração Crime
. Protocolo: 2018/4119. Comarca: Guarapuava. Vara: 1ª Vara Criminal. Ação Originária: 1746635-4 Ação Penal. Embargante: J. R. G., R. C. S. J.. Advogado: Rodrigo Muniz Santos, Camila Rodrigues Forigo, Flavia Penna Guedes Pereira. Embargado (1): M. P. E. P.. Interessado: F. M.. Advogado: Gustavo Scandelari, Miguel Nicolau Júnior, Rafael Fabrício de Melo, Guilherme de Oliveira Alonso, Bruno Malinowski Correia, Vinícius Daniel Cim, Alexandre Knopfholz, Luis Otávio Sales da Silva Junior, Fernanda Lovato Ferraz Santos, René Ariel Dotti. Interessado: L. A. C.. Advogado: Beno Fraga Brandão, Andrelize Guaita Di Lascio. Embargado (2): R. C. S. J.. Advogado: Fernando Muniz Santos, Rodrigo Muniz Santos, Rodrigo Otávio Vicentini, Flavia Penna Guedes Pereira, Camila Rodrigues Forigo, Mohamed Dib Darwiche, Carolina Raboni Ferreira, Caroline Lopes Barbosa Capote, André Ricardo Tubiana. Interessado: A. C. M.. Advogado: André Szesz, José Carlos Cal Garcia Filho, Pedro Gustavo Johnsson, Eduardo Emanoel Dall'agnol de Souza. Interessado: A. P. S. P.. Advogado: Jacinto Nelson de Miranda Coutinho, Bruna Araújo Amatuzzi, Alice Danielle Silveira, Edward Rocha de Carvalho, Ana Maria Lumi Kamimura Murata. Interessado: F. B. G.. Advogado: Flavia Penna Guedes Pereira, Carolina Raboni Ferreira, Rodrigo Otávio Vicentini, André Ricardo Tubiana, Camila Rodrigues Forigo, Fernando Muniz Santos, Rodrigo Muniz Santos. Interessado: M. S. F.. Advogado: Facundo Eduardo Mendoza. Interessado: G. R.. Advogado: Eduardo Emanoel Dall'agnol de Souza, André Szesz, José Carlos Cal Garcia Filho, Pedro Gustavo Johnsson. Interessado: A. V. M.. Advogado: Eduardo Emanoel Dall'agnol de Souza, Pedro Gustavo Johnsson, André Szesz, José Carlos Cal Garcia Filho. Interessado: J. X. V. J.. Advogado: Ivan Xavier Vianna Filho. Interessado: M. F. D. C.. Advogado: Maybi Francielle Panizio Brogliatto Moreira. Interessado: A. B. R.. Advogado: Pedro Gustavo Johnsson, André Szesz, José Carlos Cal Garcia Filho, Eduardo Emanoel Dall'agnol de Souza. Interessado: G. S. G.. Advogado: Alexandre Salomão. Interessado: S. B. R.. Advogado: Alessandro Silverio. Interessado: N. P. C. R.. Advogado: Rodrigo Castor de Mattos, Liana Cassemiro de Oliveira, Analice Castor de Mattos, Raphael Ricardo Tissi. Interessado: L. F. R. C.. Advogado: Jacinto Nelson de Miranda Coutinho, Edward Rocha de Carvalho. Interessado: N. J. E., P. R. F., M. A. F., F. M. R., M. M., P. D. T., D. J. G., M. A. G.. Advogado: Antonio Acir Breda, Juliano José Breda, José Guilherme Breda, Flávia Cristina Trevizan, Débora Normanton Sombrio, Bibiana Caroline Fontella. Interessado: Z. A. L. M.. Órgão Julgador: Órgão Especial. Relator: Des. Jorge Wagih Massad. Despacho:
I - Declinei a competência deste feito (principal e apensos) ao juízo da Vara Criminal de Guarapuava (fls. 51/52). Desta forma, até que seja julgado o recurso de agravo interno interposto perante a decisão, não detenho competência para analisar os pedidos de absolvição sumária e reconhecimento de prescrição, assim como habilitação para o feito de Guilherme de Salles Gonçalves, que sequer é réu nestas ações (fls. 55/58 e seguintes). II - O requerimento de autorização para venda de imóvel formalizado pelo requerente (fls. 65/66) não pode ser deferido neste momento, por este juízo. Não deflui da documentação apresentada (Apenso nº 14; CD, Projudi, p. 871/872) o risco de perecimento do direito (art. 94 do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça), e nem a parte o alega. Além disto, o instrumento de promessa de compra e venda não está firmado pelas partes proponentes e se refere ao ano de 2016. Assim, nestas específicas condições, sem prejuízo de análises futuras, considerando que já firmei a minha incompetência absoluta para o conhecimento deste feito ordenando o retorno dos autos à origem (autos principais, fls. 90/92), indefiro o pedido. III - Intime-se a Procuradoria-Geral de Justiça, pessoalmente, com carga dos autos (principal e apensos), nos termos do despacho de fl. 110 destes autos, para que, no prazo de 10 (dez) dias, extraia as cópias que julgar necessárias em relação ao fato noticiado pelo Juízo de 1º Grau em referência ao Secretário de Estado Fernando Ghignone. IV - Decorrido o prazo do item III, com certificação, incluam-se em pauta os recursos de Agravo Interno nº 1.746.635-4/02 e 03. V - Junte-se cópia desta decisão no Apenso nº 14. Intimem-se. Curitiba, 11 de julho de 2018. JORGE WAGIH MASSAD Relator
0002 . Processo/Prot: 1746635-4/02 Agravo Interno Crime (O.E)
. Protocolo: 2018/45175. Comarca: Guarapuava. Vara: 1ª Vara Criminal. Ação Originária: 1746635-4 Ação Penal. Agravante (1): J. R. G.. Advogado: Camila Rodrigues Forigo, Rodrigo Muniz Santos, Flavia Penna Guedes Pereira. Agravante (2): R. C. S. J.. Advogado: Fernando Muniz Santos, Rodrigo Muniz Santos, Rodrigo Otávio Vicentini, Flavia Penna Guedes Pereira, Camila Rodrigues Forigo, Mohamed Dib Darwiche, Carolina Raboni Ferreira, Caroline Lopes Barbosa Capote, André Ricardo Tubiana. Agravado: M. P. E. P.. Interessado: F. M.. Advogado: Gustavo Scandelari, Miguel Nicolau Júnior, Rafael Fabrício de Melo, Guilherme de Oliveira Alonso, Bruno Malinowski Correia, Vinícius Daniel Cim, Alexandre Knopfholz, Luis Otávio Sales da Silva Junior, Fernanda Lovato Ferraz Santos, René Ariel Dotti. Interessado: L. A. C.. Advogado: Beno Fraga Brandão, Andrelize Guaita Di Lascio. Interessado: A. C. M.. Advogado: André Szesz, José Carlos Cal Garcia Filho, Pedro Gustavo Johnsson, Eduardo Emanoel Dall'agnol de Souza. Interessado: A. P. S. P.. Advogado: Jacinto Nelson de Miranda Coutinho, Bruna Araújo Amatuzzi, Alice Danielle Silveira, Edward Rocha de Carvalho, Ana Maria Lumi Kamimura Murata. Interessado: F. B. G.. Advogado: Flavia Penna Guedes Pereira, Carolina Raboni Ferreira, Rodrigo Otávio Vicentini, André Ricardo Tubiana, Camila Rodrigues Forigo, Fernando Muniz Santos, Rodrigo Muniz Santos. Interessado: M. S. F.. Advogado: Facundo Eduardo Mendoza. Interessado: G. R.. Advogado: Eduardo Emanoel Dall'agnol de Souza, André Szesz, José Carlos Cal Garcia Filho, Pedro Gustavo Johnsson. Interessado: A. V. M.. Advogado: Eduardo Emanoel Dall'agnol de Souza, Pedro Gustavo Johnsson, André Szesz, José Carlos Cal Garcia Filho. Interessado: J. X. V. J.. Advogado: Ivan Xavier Vianna Filho. Interessado: M. F. D. C.. Advogado: Maybi Francielle Panizio Brogliatto Moreira. Interessado: A. B. R.. Advogado: Pedro Gustavo Johnsson, André Szesz, José Carlos Cal Garcia Filho, Eduardo Emanoel Dall'agnol de Souza. Interessado: G. S. G.. Advogado: Alexandre Salomão. Interessado: S. B. R.. Advogado: Alessandro Silverio. Interessado: N. P. C. R.. Advogado: Rodrigo Castor de Mattos, Liana Cassemiro de Oliveira, Analice Castor de Mattos, Raphael Ricardo Tissi. Interessado: L. F. R. C.. Advogado: Jacinto Nelson de Miranda Coutinho, Edward Rocha de Carvalho. Interessado: N. J. E., P. R. F., M. A. F., F. M. R., M. M., P. D. T., D. J. G., M. A. G.. Advogado: José Guilherme Breda, Antonio Acir Breda, Juliano José Breda, José Guilherme Breda, Flávia Cristina Trevizan, Débora Normanton Sombrio, Bibiana Caroline Fontella. Interessado: Z. A. L. M.. Órgão Julgador: Órgão Especial. Relator: Des. Jorge Wagih Massad. Despacho:
I - Declinei a competência deste feito (principal e apensos) ao juízo da Vara Criminal de Guarapuava (fls. 51/52). Desta forma, até que seja julgado o recurso de agravo interno interposto perante a decisão, não detenho competência para analisar os pedidos de absolvição sumária e reconhecimento de prescrição, assim como habilitação para o feito de Guilherme de Salles Gonçalves, que sequer é réu nestas ações (fls. 55/58 e seguintes). II - O requerimento de autorização para venda de imóvel formalizado pelo requerente (fls. 65/66) não pode ser deferido neste momento, por este juízo. Não deflui da documentação apresentada (Apenso nº 14; CD, Projudi, p. 871/872) o risco de perecimento do direito (art. 94 do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça), e nem a parte o alega. Além disto, o instrumento de promessa de compra e venda não está firmado pelas partes proponentes e se refere ao ano de 2016. Assim, nestas específicas condições, sem prejuízo de análises futuras, considerando que já firmei a minha incompetência absoluta para o conhecimento deste feito ordenando o retorno dos autos à origem (autos principais, fls. 90/92), indefiro o pedido. III - Intime-se a Procuradoria-Geral de Justiça, pessoalmente, com carga dos autos (principal e apensos), nos termos do despacho de fl. 110 destes
0003 . Processo/Prot: 1746635-4/03 Agravo Interno Crime (O.E)
. Protocolo: 2018/45842. Comarca: Guarapuava. Vara: 1ª Vara Criminal. Ação Originária: 1746635-4 Ação Penal. Agravante: A. P. S. P., L. F. R. C.. Advogado: Jacinto Nelson de Miranda Coutinho, Edward Rocha de Carvalho, Gabriella Saad Azevedo. Agravado: M. P. E. P.. Interessado: J. R. G.. Advogado: Carolina Raboni Ferreira, Caroline Lopes Barbosa Capote, Camila Rodrigues Forigo, Mohamed Dib Darwiche, Rodrigo Muniz Santos, Flavia Penna Guedes Pereira, Rodrigo Otávio Vicentini, André Ricardo Tubiana, Fernando Muniz Santos. Interessado: F. M.. Advogado: Gustavo Scandelari, Miguel Nicolau Júnior, Rafael Fabrício de Melo, Guilherme de Oliveira Alonso, Bruno Malinowski Correia, Vinícius Daniel Cim, Alexandre Knopfholz, Luis Otávio Sales da Silva Junior, Fernanda Lovato Ferraz Santos, René Ariel Dotti. Interessado: L. A. C.. Advogado: Beno Fraga Brandão, Andrelize Guaita Di Lascio. Interessado: R. C. S. J.. Advogado: Fernando Muniz Santos, Rodrigo Muniz Santos, Rodrigo Otávio Vicentini, Flavia Penna Guedes Pereira, Camila Rodrigues Forigo, Mohamed Dib Darwiche, Carolina Raboni Ferreira, Caroline Lopes Barbosa Capote, André Ricardo Tubiana. Interessado: A. C. M.. Advogado: André Szesz, José Carlos Cal Garcia Filho, Pedro Gustavo Johnsson, Eduardo Emanoel Dall'agnol de Souza. Interessado: F. B. G.. Advogado: Flavia Penna Guedes Pereira, Carolina Raboni Ferreira, Rodrigo Otávio Vicentini, André Ricardo Tubiana, Camila Rodrigues Forigo, Fernando Muniz Santos, Rodrigo Muniz Santos. Interessado: M. S. F.. Advogado: Facundo Eduardo Mendoza. Interessado: G. R.. Advogado: Eduardo Emanoel Dall'agnol de Souza, André Szesz, José Carlos Cal Garcia Filho, Pedro Gustavo Johnsson. Interessado: A. V. M.. Advogado: Eduardo Emanoel Dall'agnol de Souza, Pedro Gustavo Johnsson, André Szesz, José Carlos Cal Garcia Filho. Interessado: J. X. V. J.. Advogado: Ivan Xavier Vianna Filho. Interessado: M. F. D. C.. Advogado: Maybi Francielle Panizio Brogliatto Moreira. Interessado: A. B. R.. Advogado: Pedro Gustavo Johnsson, André Szesz, José Carlos Cal Garcia Filho, Eduardo Emanoel Dall'agnol de Souza. Interessado: G. S. G.. Advogado: Alexandre Salomão. Interessado: S. B. R.. Advogado: Alessandro Silverio. Interessado: N. P. C. R.. Advogado: Rodrigo Castor de Mattos, Liana Cassemiro de Oliveira, Analice Castor de Mattos, Raphael Ricardo Tissi. Interessado: L. F. R. C.. Advogado: Jacinto Nelson de Miranda Coutinho, Edward Rocha de Carvalho. Interessado: N. J. E., P. R. F., M. A. F., F. M. R., M. M., P. D. T., D. J. G., M. A. G.. Advogado: José Guilherme Breda, Antonio Acir Breda, Juliano José Breda, José Guilherme Breda, Flávia Cristina Trevizan, Débora Normanton Sombrio, Bibiana Caroline Fontella. Interessado: Z. A. L. M.. Órgão Julgador: Órgão Especial. Relator: Des. Jorge Wagih Massad. Despacho:
I - Declinei a competência deste feito (principal e apensos) ao juízo da Vara Criminal de Guarapuava (fls. 51/52). Desta forma, até que seja julgado o recurso de agravo interno interposto perante a decisão, não detenho competência para analisar os pedidos de absolvição sumária e reconhecimento de prescrição, assim como habilitação para o feito de Guilherme de Salles Gonçalves, que sequer é réu nestas ações (fls. 55/58 e seguintes). II - O requerimento de autorização para venda de imóvel formalizado pelo requerente (fls. 65/66) não pode ser deferido neste momento, por este juízo. Não deflui da documentação apresentada (Apenso nº 14; CD, Projudi, p. 871/872) o risco de perecimento do direito (art. 94 do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça), e nem a parte o alega. Além disto, o instrumento de promessa de compra e venda não está firmado pelas partes proponentes e se refere ao ano de 2016. Assim, nestas específicas condições, sem prejuízo de análises futuras, considerando que já firmei a minha incompetência absoluta para o conhecimento deste feito ordenando o retorno dos autos à origem (autos principais, fls. 90/92), indefiro o pedido. III - Intime-se a Procuradoria-Geral de Justiça, pessoalmente, com carga dos autos (principal e apensos), nos termos do despacho de fl. 110 destes

autos, para que, no prazo de 10 (dez) dias, extraia as cópias que julgar necessárias em relação ao fato noticiado pelo Juízo de 1º Grau em referência ao Secretário de Estado Fernando Ghignone. IV - Decorrido o prazo do item III, com certificação, incluam-se em pauta os recursos de Agravo Interno nº 1.746.635-4/02 e 03. V - Junte-se cópia desta decisão no Apenso nº 14. Intimem-se. Curitiba, 11 de julho de 2018. JORGE WAGIH MASSAD Relator

FUNREJUS

Núcleo de Conciliação do 2º Grau

Central de Precatórios

Corregedoria da Justiça

Ofício Circular

Curitiba, 12 de julho de 2018 .
Ofício-Circular nº 143/2018
SEI nº 0021159-93.2018.8.16.6000

Assunto: Consulta acerca das traduções realizadas por tradutor ou intérprete público juramentados.

Senhores Registradores Civis de Pessoas Naturais do Estado do Paraná,

Encaminho-lhes cópia do Despacho 3091274, proferido em razão de consulta acerca das traduções realizadas por tradutor ou intérprete público juramentados.

Atenciosamente,

MÁRIO HELTON JORGE
Corregedor da Justiça

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/5986898

Ouvidoria Geral

Plantão Judiciário Capital

Divisão de Concursos da Corregedoria

Conselho da Magistratura

Comissão Int. Conc. Promoções

Sistemas de Juizados Especiais Cíveis e Criminais

Comarca da Capital

Direção do Fórum

Cível

4ª VARA CÍVEL

JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ

Relação de Publicação 4ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA Nº 39/2018

ADVOGADO ORDEM PROCESSO
ALESSANDRA AUGUSTO 0012 000447/2006
ANDREE GABRIELLE DE RIDDE 0021 000001/2018
BOLIVAR ARAGAO FERREIRA D 0025 000016/2018
DIRCEU CASAGRANDE 0018 001402/2009
FELIPE CORDELLA RIBEIRO 0012 000447/2006
FELIX ALMEIDA DE ABREU 0016 000020/2008
FERNANDO VALERIO RATZKE 0023 000014/2018
GERMANO ALBERTO DRESCH FI 0012 000447/2006
GILMARIO FERRAZ DA SILVEI 0018 001402/2009
IDELANIR ERNESTI 0014 000280/2007
LEOPOLDO BATISTA SIROTHEA 0012 000447/2006
MAURICIO CARLOS BANDEIRA 0012 000447/2006
MAURO CURTI 0014 000280/2007
NELSON GONZI MORGADO 0022 000008/2018
NOEMIA VIEIRA FONSECA 0012 000447/2006
ODAIR KUCHARSKI 0024 000015/2018
PAULO CELSO POMPEU 0015 000287/2007
0019 002445/2009
RAFAEL TADEU MACHADO 0012 000447/2006
ROBERTA CARVALHO DE ROSIS 0017 000937/2009
ROBERTO MACHADO FILHO 0020 040638/2012
RUBENS SALGADO VON HARTEN 0013 000556/2006
SINVALDO MOREIRA DE SOUZA 0012 000447/2006

1. ACAO CAUTELAR DE EXIBICAO DE DOCUMENTO - 123/1997 - MINSTNIR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA e outros x UNIBANCO UNIAO DOS BANCOS BRASILEIROS S/A e outro - (PARA MAIOR CELERIDADE PROCESSUAL AS PARTES PODERÃO DIGITALIZAR OS AUTOS, SEGUINDO O PADRÃO DO ART. 3º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2015, APRESENTANDO EM CARTÓRIO CD OU DVD). Processo desarquivado, o qual permanecerá em Cartório por 20 (vinte) dias. Manifeste-se a parte interessada. Para o acesso aos autos será necessário apresentar o comprovante de pagamento de custas de desarquivamento dos autos. Int. - Adv. ANA PAULA GUARENGHI.
2. ACAO MONITORIA - 562/1997 - UNIBANCO UNIAO DOS BANCOS BRASILEIROS S/A x MEDIEVAL COZINHAS E MOVEIS LTDA - (PARA MAIOR CELERIDADE PROCESSUAL AS PARTES PODERÃO DIGITALIZAR OS AUTOS, SEGUINDO O PADRÃO DO ART. 3º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2015, APRESENTANDO EM CARTÓRIO CD OU DVD). Processo desarquivado, o qual permanecerá em Cartório por 20 (vinte) dias. Manifeste-se a parte interessada. Para o acesso aos autos será necessário apresentar o comprovante de pagamento de custas de desarquivamento dos autos. Int. - Adv. ANA PAULA GUARENGHI.
3. EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL - 669/1997 - UNIBANCO UNIAO DOS BANCOS BRASILEIROS S/A x JANA BARBIZAN E PIOVESANA LTDA e outros - (PARA MAIOR CELERIDADE PROCESSUAL AS PARTES PODERÃO DIGITALIZAR OS AUTOS, SEGUINDO O PADRÃO DO ART. 3º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2015, APRESENTANDO EM CARTÓRIO CD OU DVD). Processo desarquivado, o qual permanecerá em Cartório por 20 (vinte) dias. Manifeste-se a parte interessada. Para o acesso aos autos será necessário apresentar o comprovante de pagamento de custas de desarquivamento dos autos. Int. - Adv. ANA PAULA GUARENGHI
4. EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL - 0000491-57.1998.8.16.0001 - UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A x PEDRO MEIADO e outros - (PARA MAIOR CELERIDADE PROCESSUAL AS PARTES PODERÃO DIGITALIZAR OS AUTOS, SEGUINDO O PADRÃO DO ART. 3º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2015, APRESENTANDO EM CARTÓRIO CD OU DVD). Processo desarquivado, o qual permanecerá em Cartório por 20 (vinte) dias. Manifeste-se a parte interessada. Para o acesso aos autos será necessário apresentar o comprovante de pagamento de custas de desarquivamento dos autos. Int. - Adv. ANA PAULA GUARENGHI.
5. EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL - 306/1998 - UNIBANCO UNIAO DOS BANCOS BRASILEIROS S/A x JABISMAR CORSATO e outro - (PARA MAIOR CELERIDADE PROCESSUAL AS PARTES PODERÃO DIGITALIZAR OS AUTOS, SEGUINDO O PADRÃO DO ART. 3º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2015, APRESENTANDO EM CARTÓRIO CD OU DVD). Processo desarquivado, o qual permanecerá em Cartório por 20 (vinte) dias. Manifeste-se a parte interessada. Para o acesso aos autos será necessário apresentar o comprovante de pagamento de custas de desarquivamento dos autos. Int. - Adv. ANA PAULA GUARENGHI.
6. ACAO MONITORIA - 0000339-09.1998.8.16.0001 - UNIBANCO UNIAO DOS BANCOS BRASILEIROS S/A x ROSANE ELISA WEBER DE OLIVEIRA - (PARA MAIOR CELERIDADE PROCESSUAL AS PARTES PODERÃO DIGITALIZAR OS AUTOS, SEGUINDO O PADRÃO DO ART. 3º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2015, APRESENTANDO EM CARTÓRIO CD OU DVD). Processo desarquivado, o qual permanecerá em Cartório por 20 (vinte) dias. Manifeste-se a parte interessada. Para o acesso aos autos será necessário apresentar o comprovante de pagamento de custas de desarquivamento dos autos. Int. - Adv. ANA PAULA GUARENGHI.
7. EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL - 741/2000 - UNIBANCO UNIAO DOS BANCOS BRASILEIROS S/A x RECOTRAN REPRESENTACOES COM E TRANSPORTES LTDA e outro - (PARA MAIOR CELERIDADE PROCESSUAL AS PARTES PODERÃO DIGITALIZAR OS AUTOS, SEGUINDO O PADRÃO DO ART. 3º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2015, APRESENTANDO EM CARTÓRIO CD OU DVD). Processo desarquivado, o qual permanecerá em Cartório por 20 (vinte) dias. Manifeste-se a parte interessada. Para o acesso aos autos será necessário apresentar o comprovante de pagamento de custas de desarquivamento dos autos. Int. - Adv. ANA PAULA GUARENGHI.
8. ACAO ORDINARIA - 559/2003 - ADMAR ADIR STAMM e outro x UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A e outro - PARA MAIOR CELERIDADE PROCESSUAL AS PARTES PODERÃO DIGITALIZAR OS AUTOS, SEGUINDO O PADRÃO DO ART. 3º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2015, APRESENTANDO EM CARTÓRIO CD OU DVD). Processo desarquivado, o qual permanecerá em Cartório por 20 (vinte) dias. Manifeste-se a parte interessada. Para o acesso aos autos será necessário apresentar o comprovante de pagamento de custas de desarquivamento dos autos. Int. - Adv. ANA PAULA GUARENGHI.
9. ACAO DE REVISAO DE CONTRATO (ORD) - 828/2003 - JOAO SOARES x BANCO UNIBANCO S/A - (PARA MAIOR CELERIDADE PROCESSUAL AS PARTES PODERÃO DIGITALIZAR OS AUTOS, SEGUINDO O PADRÃO DO ART. 3º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2015, APRESENTANDO EM CARTÓRIO CD OU DVD). Processo desarquivado, o qual permanecerá em Cartório por 20 (vinte) dias. Manifeste-se a parte interessada. Para o acesso aos autos será necessário apresentar o comprovante de pagamento de custas de desarquivamento dos autos. Int. - Adv. ANA PAULA GUARENGHI.
10. ACAO DE REVISAO DE CONTRATO (ORD) - 1008/2003 - OFELIA NARDIN DIB x UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A - (PARA MAIOR CELERIDADE PROCESSUAL AS PARTES PODERÃO DIGITALIZAR OS AUTOS, SEGUINDO O PADRÃO DO ART. 3º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2015, APRESENTANDO EM CARTÓRIO CD OU DVD). Processo desarquivado, o qual permanecerá em Cartório por 20 (vinte) dias. Manifeste-se a parte interessada. Para o acesso aos autos será necessário apresentar o comprovante de pagamento de custas de desarquivamento dos autos. Int. - Adv. ANA PAULA GUARENGHI.
11. ACAO DE REVISAO DE CONTRATO (ORD) - 1114/2003 - ELIAS DIAS MENDES x UNIBANCO S/A - (PARA MAIOR CELERIDADE PROCESSUAL AS PARTES PODERÃO DIGITALIZAR OS AUTOS, SEGUINDO O PADRÃO DO ART. 3º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2015, APRESENTANDO EM CARTÓRIO CD OU DVD). Processo desarquivado, o qual permanecerá em Cartório por 20 (vinte) dias. Manifeste-se a parte interessada. Para o acesso aos autos será necessário apresentar o comprovante de pagamento de custas de desarquivamento dos autos. Int. - Adv. ANA PAULA GUARENGHI.
12. ACAO DE ANULACAO DE ATO JURIDICO (ORD) - 0007500-89.2006.8.16.0001 - CARGOLIFT LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA x EDITORA MULTI LISTAS

EMPRESARIAL LTDA - (PARA MAIOR CELERIDADE PROCESSUAL AS PARTES PODERÃO DIGITALIZAR OS AUTOS, SEGUINDO O PADRÃO DO ART. 3º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2015, APRESENTANDO EM CARTÓRIO CD OU DVD). Processo desarquivado, o qual permanecerá em Cartório por 20 (vinte) dias. Manifeste-se a parte interessada. Para o acesso aos autos será necessário apresentar o comprovante de pagamento de custas de desarquivamento dos autos. Int. - Advs. GERMANO ALBERTO DRESCH FILHO, MAURICIO CARLOS BANDEIRA SEDOR, FELIPE CORDELLA RIBEIRO, NOEMIA VIEIRA FONSECA, ALESSANDRA AUGUSTO, LEOPOLDO BATISTA SIROTHEAU, SINVALDO MOREIRA DE SOUZA e RAFAEL TADEU MACHADO.

13. ACAO DE COBRANCA (SUM) - 0011199-88.2006.8.16.0001 - ANELISE GROPP x RUBENS SALGADO VON HARTENTHAL - Tendo em vista que os presentes autos foram digitalizados e agora tramitam somente por meio eletrônico, deve(m) o(s) procurador(es) da parte requerida promover(em) sua(s) habilitação (ões) junto ao Sistema Projudi, para o devido prosseguimento do feito quanto às futuras intimações. Int. - Adv. RUBENS SALGADO VON HARTENTHAL.

14. ACAO DE BUSCA E APREENSAO FIDUCIARIA - 0015686-67.2007.8.16.0001 - BANCO SANTANDER MERIDIONAL S/A x JOSIMARA PERPETUA GOSLAR - Tendo em vista que os presentes autos foram digitalizados e agora tramitam somente por meio eletrônico, deve(m) o(s) procurador(es) da parte autora promover(em) sua(s) habilitação (ões) junto ao Sistema Projudi, para o devido prosseguimento do feito quanto às futuras intimações. Int. - Advs. IDELANIR ERNESTI e MAURO CURTI.

15. EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL - 0015659-84.2007.8.16.0001 - BANCO BRADESCO S.A x VALDECI DE MIRANDA CASTRO ME e outro - Tendo em vista que os presentes autos foram digitalizados e agora tramitam somente por meio eletrônico, deve(m) o(s) procurador(es) da parte autora promover(em) sua(s) habilitação (ões) junto ao Sistema Projudi, para o devido prosseguimento do feito quanto às futuras intimações. Int. - Adv. PAULO CELSO POMPEU.

16. EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL - 0015690-07.2007.8.16.0001 - ESTADO DO ACRE x ISDRALIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Tendo em vista que os presentes autos foram digitalizados e agora tramitam somente por meio eletrônico, deve(m) o(s) procurador(es) da parte autora promover(em) sua(s) habilitação (ões) junto ao Sistema Projudi, para o devido prosseguimento do feito quanto às futuras intimações. Int. - Adv. FELIX ALMEIDA DE ABREU.

17. ACAO CAUTELAR DE EXIBICAO DE DOCUMENTO - 0016938-37.2009.8.16.0001 - ALEXANDRE BOSSMANN ROMANUS e outros x BRASIL TELECOM S/A - (PARA MAIOR CELERIDADE PROCESSUAL AS PARTES PODERÃO DIGITALIZAR OS AUTOS, SEGUINDO O PADRÃO DO ART. 3º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2015, APRESENTANDO EM CARTÓRIO CD OU DVD). Processo desarquivado, o qual permanecerá em Cartório por 20 (vinte) dias. Manifeste-se a parte interessada. Para o acesso aos autos será necessário apresentar o comprovante de pagamento de custas de desarquivamento dos autos. Int. - Adv. ROBERTA CARVALHO DE ROSIS.

18. EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL - 0031142-86.2009.8.16.0001 - ANTENOR DA SILVA COMERCIO DE MADEIRAS E TRANSPORTES EM GERAL x GUILHERME DORST - ME - Tendo em vista que os presentes autos foram digitalizados e agora tramitam somente por meio eletrônico, deve(m) o(s) procurador(es) da parte requerida promover(em) sua(s) habilitação (ões) junto ao Sistema Projudi, para o devido prosseguimento do feito quanto às futuras intimações. Int. - Advs. DIRCEU CASAGRANDE e GILMARIO FERRAZ DA SILVEIRA.

19. EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL - 0031146-26.2009.8.16.0001 - BANCO BRADESCO S.A x M G IMPORATACAO E COMERCIO LTDA - Tendo em vista que os presentes autos foram digitalizados e agora tramitam somente por meio eletrônico, deve(m) o(s) procurador(es) da parte autora promover(em) sua(s) habilitação (ões) junto ao Sistema Projudi, para o devido prosseguimento do feito quanto às futuras intimações. Int. - Adv. PAULO CELSO POMPEU.

20. ARROLAMENTO SUMARIO - 0040638-37.2012.8.16.0001 - ANA PAULA WOSGRAU MAGRIN e outros x MARIA TEREZA VOSGRAU MAGRIN (ESPOLIO) - (PARA MAIOR CELERIDADE PROCESSUAL AS PARTES PODERÃO DIGITALIZAR OS AUTOS, SEGUINDO O PADRÃO DO ART. 3º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2015, APRESENTANDO EM CARTÓRIO CD OU DVD). Processo desarquivado, o qual permanecerá em Cartório por 20 (vinte) dias. Manifeste-se a parte autora. Para o acesso aos autos será necessário apresentar o comprovante de pagamento de custas de desarquivamento dos autos. Int. - Adv. ROBERTO MACHADO FILHO.

21. COBRANCA DE AUTOS - 0016495-71.2018.8.16.0001 - ESTE JUIZO x ANDREE GABRIELLE DE RIDDER - Tendo em vista que os presentes autos foram digitalizados e agora tramitam somente por meio eletrônico, deve(m) o(s) procurador(es) da parte requerida promover(em) sua(s) habilitação (ões) junto ao Sistema Projudi, para o devido prosseguimento do feito quanto às futuras intimações. Int. - Adv. ANDREE GABRIELLE DE RIDDER.

22. COBRANCA DE AUTOS - 0016505-18.2018.8.16.0001 - ESTE JUIZO x NELSON GONZI MORGADO - Tendo em vista que os presentes autos foram digitalizados e agora tramitam somente por meio eletrônico, deve(m) o(s) procurador(es) da parte requerida promover(em) sua(s) habilitação (ões) junto ao Sistema Projudi, para o devido prosseguimento do feito quanto às futuras intimações. Int. - Adv. NELSON GONZI MORGADO.

23. COBRANCA DE AUTOS - 0017003-17.2018.8.16.0001 - ESTE JUIZO x FERNANDO VALERIO RATZKE - Tendo em vista que os presentes autos foram digitalizados e agora tramitam somente por meio eletrônico, deve(m) o(s) procurador(es) da parte requerida promover(em) sua(s) habilitação (ões) junto ao Sistema Projudi, para o devido prosseguimento do feito quanto às futuras intimações. Int. - Adv. FERNANDO VALERIO RATZKE.

24. COBRANCA DE AUTOS - 0017004-02.2018.8.16.0001 - ESTE JUIZO x ODAIR KUCHARSKI - Tendo em vista que os presentes autos foram digitalizados e agora tramitam somente por meio eletrônico, deve(m) o(s) procurador(es) da parte requerida promover(em) sua(s) habilitação (ões) junto ao Sistema Projudi, para o devido prosseguimento do feito quanto às futuras intimações. Int. - Adv. ODAIR KUCHARSKI.

25. COBRANCA DE AUTOS - 0017005-84.2018.8.16.0001 - ESTE JUIZO x BOLIVAR ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS - Tendo em vista que os presentes autos foram digitalizados e agora tramitam somente por meio eletrônico, deve(m) o(s) procurador(es) da parte requerida promover(em) sua(s) habilitação (ões) junto ao Sistema Projudi, para o devido prosseguimento do feito quanto às futuras intimações. Int. - Adv. BOLIVAR ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS.

Curitiba, 16 de Julho de 2018.
VILMA OTOVIS BONFANTE
Escrivã

7ª VARA CÍVEL

COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANA

JUIZO DE DIREITO DA SETIMA VARA CIVEL

JUIZ DE DIREITO TITULAR JOÃO LUIZ MANASSÉS DE ALBUQUERQUE FILHO E

JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA CARLA MELISSA MARTINS TRIA

RELACAO Nº 2/2018

Índice de Publicação

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ALEXANDRE CHEMIM	00028	001047/2002
ALEXANDRE KNOPFHOLZ	00035	000321/2007
ALVARO PINTO CHAVES	00011	001211/1997
AMANDO BARBOSA LEMES	00006	001328/1995
	00008	000855/1996
	00009	000871/1996
	00010	001243/1996
	00015	000165/1999
	00030	000734/2003
	00032	000853/2004
AMILCAR MARCELO MARTINS PEREIRA	00036	000223/2008
ANA MARIA SILVERIO LIMA	00027	000542/2002
ANDREA BAHR GOMES	00035	000321/2007
ANDREA CAROLINA LEITE BATISTA	00034	000922/2006
ANDREA ELDA REIS	00030	000734/2003
ANDREA HERTEL MALUCELLI	00020	001079/1999
ANDRÉ FONTANA FRANÇA	00031	000642/2004
ANTONIO AUGUSTO CRUZ PORTO	00011	001211/1997
ARMANDO BARBOSA LEMES	00011	001211/1997
	00014	000889/1998
	00021	000080/2000
ATILA SAUNER POSSE	00040	010963/2011
ABIMAEL ORTIZ BARROS	00001	000249/1965
ADRIANO PIMENTEL MARCOVICI	00040	010963/2011
ALEXANDRE CHRISTOPH LOBO PACHECO	00025	000864/2001
ANDRE ABREU DE SOUZA	00011	001211/1997
	00025	000864/2001
	00032	000853/2004
ANDREIA MARINA LATREILLE	00033	000617/2005
ARISTIDES ALBERTO TIZZOT FRANCA	00011	001211/1997
	00031	000642/2004
BENO FRAGA BRANDAO	00035	000321/2007
BRENO RICARDO MARTINS RATTES	00037	001861/2009
BRASIL PARANA DE CRISTO II	00019	000398/1999
CARLOS ALBERTO MASCARENHAS SCHILD	00023	000381/2000
CARLOS DAHLEM DA ROSA	00037	001861/2009
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA RODRIGUES	00030	000734/2003
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	00005	000444/1993
CICERO JOSE ALBANO	00032	000853/2004
CLAIR DA FLORA MARTINS	00036	000223/2008
CLAUDIA CECILIA CAMACHO ROJAS	00019	000398/1999
CLEVERSON MARCEL SPONCHIADO	00039	019123/2010
CLOVIS JOSE G. DISTEFANO	00027	000542/2002
CRISTIANO GUERIOS NARDI	00037	001861/2009
CARLOS ALBERTO FARRACHA DE CASTRO	00011	001211/1997
DANIEL HACHEM	00007	001329/1995
	00038	002023/2009
DANIELA BRUM DA SILVA	00023	000381/2000
DANIELA COSTA DA SILVA	00003	000515/1981
DEIVA LUCIA CANALI	00027	000542/2002
DIEGO ARAUJO VARGAS LEAL	00037	001861/2009
DIEGO MACHADO DE JESUS	00005	000444/1993
DANTE PARISI	00016	000180/1999

	00017	000191/1999
	00018	000237/1999
EDUARDO JOSE FUMIS FARIA	00007	001329/1995
	00020	001079/1999
ELIETE APARECIDA KOVALHUK	00011	001211/1997
	00032	000853/2004
EDER EMERSON DA CRUZ CAPELLARO	00027	000542/2002
ELCIO LUIZ KOVALHUK	00011	001211/1997
	00032	000853/2004
ERALDO LACERDA JUNIOR	00026	001547/2001
EVARISTO ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS	00013	000585/1998
EVARISTO ARAGãO DOS SANTOS	00036	000223/2008
FERNANDA BARBOSA PEDERNEIRAS	00035	000321/2007
FERNANDO MUNIZ SANTOS	00040	010963/2011
FRANCISCO AUGUSTO ZARDO GUEDES	00035	000321/2007
FRANCISCO JONY BÓRIO DO AMARAL	00007	001329/1995
GERCI FRANCESCHI DE ALMEIDA BRAGA	00029	000580/2003
GIANMARCO COSTABEBER	00037	001861/2009
GILSON GARCIA JUNIOR	00043	652980/0008
GABRIEL BARDAL	00042	016731/2012
GILIAN PACHECO	00011	001211/1997
GLAUCIO JOSAFAT BORDUN	00011	001211/1997
HAROLDO ALVES RIBEIRO JUNIOR	00019	000398/1999
IRINEU NORBERTO DE MELLO GOZZO	00032	000853/2004
IVANI FLORIANO FRARE	00033	000617/2005
JANAINA ROVARIS	00011	001211/1997
	00032	000853/2004
JOAO MOTTER	00002	000864/1977
JOCELINO ALVES DE FREITAS	00011	001211/1997
JOSE DO CARMO BADARO	00024	001303/2000
JOSE FRANCISCO CUNICO BACH	00003	000515/1981
JOSE OLINTO NERCOLINI	00005	000444/1993
JOSE ROBERTO DELLA TONIA TRAUTWEIN	00035	000321/2007
JOSÉ EDUARDO NUNEZ ZANELLA	00037	001861/2009
JULIANA MARTINS PEREIRA	00036	000223/2008
JULIO BARBOSA LEMES FILHO	00006	001328/1995
	00008	000855/1996
	00009	000871/1996
	00010	001243/1996
	00011	001211/1997
	00014	000889/1998
	00015	000165/1999
	00016	000180/1999
	00017	000191/1999
	00018	000237/1999
	00021	000080/2000
	00030	000734/2003
	00032	000853/2004
JULIO CESAR BROTTO	00035	000321/2007
JOSE DIAS DE SOUZA JUNIOR	00041	033594/2011
LAIS VANHAZEBROUCK	00037	001861/2009
LAURI JOAO ZAMBONI	00006	001328/1995
LUCIANA REGINA DOS REIS	00024	001303/2000
LUCILENE ALISAUSKA CAVALCANTE	00041	033594/2011
LUIS OSCAR SIX BOTTON	00021	000080/2000
	00030	000734/2003
	00032	000853/2004
LUIZ ANTONIO FILIPPELLI	00037	001861/2009
LEANDRO NEGRELLI	00039	019123/2010
LUIZ ALBERTO FONTANA FRANçA	00011	001211/1997
	00031	000642/2004
LUIZ ALBERTO GONCALVES	00034	000922/2006
LUIZ OSCAR SIX BOTTON	00007	001329/1995
	00011	001211/1997
	00022	000195/2000
	00025	000864/2001
LUIZ RODRIGUES WAMBIER	00013	000585/1998
	00036	000223/2008
MANOEL MOREIRA DE GODOY	00021	000080/2000
MARCIA SEVERINA BADARO	00024	001303/2000
MARCIO AYRES DE OLIVEIRA	00007	001329/1995
	00020	001079/1999
MARCIO GARCIA LAURIANO LEME	00024	001303/2000
MARIA WROBEL SCHATZ	00006	001328/1995
	00021	000080/2000
MARIANE KOEFENDER	00011	001211/1997
MAYLIN MAFFINI	00039	019123/2010
MARCELLO TABORDA RIBAS	00026	001547/2001
NELSON PILLA FILHO	00036	000223/2008
NELSON A. GOMES JR.	00024	001303/2000
ORLANDO ANZOATEGUI JUNIOR	00014	000889/1998
PATRICIA DOMINGUES NYMBERG	00035	000321/2007
PAULO GOZZO	00032	000853/2004
PAULO ROBERTO TROMPCYNSKI	00004	000334/1983
PETER AMARO DE SOUSA	00022	000195/2000
RAFAEL SGANZERLA DURAND	00036	000223/2008
REGINA CELI SANTANA SILVA	00012	000084/1998
REINALDO EMILIO AMADEU HACHEM	00007	001329/1995
	00038	002023/2009
RICARDO JOSE LOPES	00011	001211/1997
RICARDO RUSSO	00030	000734/2003
RODRIGO DA ROCHA ROSA	00023	000381/2000
RODRIGO FONTANA FRANCA	00011	001211/1997
	00031	000642/2004
ROLAND HASSON	00037	001861/2009
ROSE MARY BASTOS IACOMINI	00015	000165/1999
ROSE PAULA MARZINEK	00030	000734/2003
RENE ARIEL DOTTI	00035	000321/2007
RICARDO AGUIAR FERONE	00037	001861/2009
RICARDO DE AGUIAR FERONE	00037	001861/2009
ROGERIA DOTTI DORIA	00035	000321/2007
RONALDO CELANI HIPóLITO DO CARMO	00037	001861/2009
RUBENS GASPAR SERRA	00037	001861/2009
SANDRA CALABRESE SIMAO	00037	001861/2009
SERGIO LEAL MARTINEZ	00037	001861/2009
SIDNEI GILSON DOCKHORN	00030	000734/2003
SILMARA VOLOSCHEN KUDREK	00011	001211/1997
SIMONE BARCIK KURDY	00043	652980/0008
SYLVIA TATIANA C. FIGUEIREDO	00037	001861/2009
TATIANA GAERTNER	00007	001329/1995
TATIANA SCHMIDT MANZOCHI	00019	000398/1999
THAIS DE MELO YACCOUB	00037	001861/2009
TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER	00036	000223/2008
TERESINHA PEREIRA DE BRITO DE OLIVEIRA	00024	001303/2000
TIAGO RODRIGUES SALVADOR	00024	001303/2000
VALMOR B. PARISI	00016	000180/1999
VANDA LUCIA TAVARES DE BARROS	00022	000195/2000
	00030	000734/2003
VANESSA CRISTINA CRUZ SCHEREMETA	00035	000321/2007
VANESSA DE MATTOS MORENO	00019	000398/1999
VANETE STEIL VILLATORI	00023	000381/2000
VALMIR BERNARDO PARISI	00018	000237/1999
VICTOR GERALDO JORGE	00036	000223/2008
VIVIANE FUCHS	00032	000853/2004
ALBADILO SILVA CARVALHO	00011	001211/1997
GLAUCO JOSAFAT BORDUN	00011	001211/1997
JOSÉ ANTÔNIO BROGLIO ARALDI	00036	000223/2008

1. INVENTARIO - 249/1965 - PAULO GUERTZENSTEIN x AMANDUS OTTO GROSCH - Intime-se a parte interessada para se pronunciar quanto ao desarquivamento dos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Adv. Abimael Ortiz Barros.

2. ARROLAMENTO SUMARIO - 864/1977 - HELENA MATTAR SIMAO x CHICRALLA KALIL SIMAO - Intime-se a parte interessada para se pronunciar quanto ao desarquivamento dos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Adv. JOAO MOTTER.

3. INVENTARIO - 0000100-98.1981.8.16.0001 - LINDINALVA LUZ ARAUJO x CICERO PINTO DE ARAUJO - CERTIFICO que em cumprimento a Resolução 121/TJPR, de 24 de novembro de 2014, procedo à inclusão dos presentes autos no sistema Projudi sob n.º 0000100-98.1981.8.16.0001. CERTIFICO, ainda que, os procuradores restam intimados que o peticionamento e prática dos atos processuais subsequentes ocorrerão, exclusivamente, pelo sistema eletrônico, conforme disposto no item 2.21.1.1 do CNCGJ. CERTIFICO, finalmente, que caso não possuam cadastro no sistema Projudi, deverão providenciar o devido cadastramento, no prazo de 10 dias. Advs. JOSE FRANCISCO CUNICO BACH e DANIELA COSTA DA SILVA.

4. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - 334/1983 - AGRIMISA FINANCEIRA S/A - CRED. E INV. x ELMIRENO MENDES e outro - Intime-se a parte interessada para se pronunciar quanto ao desarquivamento dos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Adv. PAULO ROBERTO TROMPCYNSKI.

5. ARROLAMENTO SUMARIO - 0000604-84.1993.8.16.0001 - HELENA DEMETROW TAKEDA x HIROSHI TAKEDA - CERTIFICO que em cumprimento a Resolução 121/TJPR, de 24 de novembro de 2014, procedo à inclusão dos presentes autos no sistema Projudi sob n.º 0000604-84.1993.8.16.0001. CERTIFICO, ainda que, os procuradores restam intimados que o peticionamento e prática dos atos processuais subsequentes ocorrerão, exclusivamente, pelo sistema eletrônico, conforme disposto no item 2.21.1.1 do CNCGJ. CERTIFICO, finalmente, que caso não possuam cadastro no sistema Projudi, deverão providenciar o devido cadastramento, no prazo de 10 dias. Advs. JOSE OLINTO NERCOLINI, CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA e DIEGO MACHADO DE JESUS.

6. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - 1328/1995 - BANCO BANDEIRANTES S/A x P. CORDEIRO - COM. DE MADEIRAS E OUTROS - Intime-se a parte interessada para se pronunciar quanto ao desarquivamento dos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Advs. JULIO BARBOSA LEMES FILHO, AMANDO BARBOSA LEMES, MARIA WROBEL SCHATZ e LAURI JOAO ZAMBONI.

7. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - 1329/1995 - UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A x SERGIO PLINIO NOBRE E OUTRA - Intime-se a parte interessada para se pronunciar quanto ao desarquivamento dos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Advs. Luiz Oscar Six Botton, FRANCISCO JONY BÓRIO DO AMARAL, TATIANA GAERTNER, DANIEL HACHEM, REINALDO EMILIO AMADEU HACHEM, MARCIO AYRES DE OLIVEIRA e EDUARDO JOSE FUMIS FARIA.

8. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - 855/1996 - BANCO BANDEIRANTES S/A x RUTH ALVES MUZEL - Intime-se a parte interessada para se pronunciar quanto ao desarquivamento dos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Advs. JULIO BARBOSA LEMES FILHO e AMANDO BARBOSA LEMES.

9. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - 871/1996 - BANCO BANDEIRANTES S/A x NIVALDO CESAR MENDES DA ROSA JUNIOR - Intime-se a parte interessada para se pronunciar quanto ao desarquivamento dos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Advs. JULIO BARBOSA LEMES FILHO e AMANDO BARBOSA LEMES.

10. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - 1243/1996 - BANCO REAL S/A x ALMIR EDSON GALASSI E OUTRA - Intime-se a parte interessada para se pronunciar quanto ao desarquivamento dos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Advs. JULIO BARBOSA LEMES FILHO e AMANDO BARBOSA LEMES.

11. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - 1211/1997 - UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A x OVIETO INDUSTRIA E COM LTDA E OUTROS - Intime-se a parte interessada para se pronunciar quanto ao desarquivamento dos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Advs. JULIO BARBOSA LEMES FILHO, ARMANDO BARBOSA LEMES, RICARDO JOSE LOPES, MARIANE KOEFENDER, Luiz Oscar Six Botton, Elcio Luiz Kovalhuk, Andre Abreu de Souza, ELIETE APARECIDA KOVALHUK, JANAINA ROVARIS, ANTONIO AUGUSTO CRUZ PORTO, albadilo silva carvalho, glauco josafat bordun, Gilian Pacheco, SILMARA VOLOSCHEN KUDREK, ALVARO PINTO CHAVES, Glaucio josafat Bordun, Aristides Alberto Tizzot Franca, Luiz Alberto Fontana França, RODRIGO FONTANA FRANCA, JOCELINO ALVES DE FREITAS e Carlos Alberto Farracha de Castro.

12. INVENTARIO - 84/1998 - EUNICE JOSIELE M. DE ASSUNCAO x SILAS TERTULIANO DE ASSUNCAO - Intime-se a parte interessada para se pronunciar quanto ao desarquivamento dos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Adv. REGINA CELI SANTANA SILVA.

13. BUSCA E APREENSÃO - 0002444-56.1998.8.16.0001 - BANCO GENERAL MOTORS S/A x RODRIGO PIMENTEL BASTOS - Intime-se a parte interessada para se pronunciar quanto ao desarquivamento dos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Advs. Luiz Rodrigues Wambier e Evaristo Aragao Ferreira dos Santos.

14. EMBARGOS DE TERCEIRO - 889/1998 - MARCOS SIDNEY SABIO ORTENCIO E S/M x BANCO BANDEIRANTES S/A - Intime-se a parte interessada para se pronunciar quanto ao desarquivamento dos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Advs. Orlando Anzoategui Junior, JULIO BARBOSA LEMES FILHO e ARMANDO BARBOSA LEMES.

15. EMBARGOS A EXECUCAO T. EXTRAJ - 165/1999 - RUTH ALVES MUZEL x BANCO BANDEIRANTES S/A - Intime-se a parte interessada para se pronunciar quanto ao desarquivamento dos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Advs. ROSE MARY BASTOS IACOMINI, JULIO BARBOSA LEMES FILHO e AMANDO BARBOSA LEMES.

16. EMBARGOS DE TERCEIRO - 180/1999 - DIRCEU SILVA E OUTROS x BANCO BANDEIRANTES S/A - Intime-se a parte interessada para se pronunciar quanto ao desarquivamento dos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Advs. Dante Parisi, VALMOR B. PARISI e JULIO BARBOSA LEMES FILHO.

17. EMBARGOS A EXECUCAO T. EXTRAJ - 191/1999 - JUAREZ JOSE KUBASKI x BANCO BANDEIRANTES SA. - Intime-se a parte interessada para se pronunciar quanto ao desarquivamento dos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Advs. Dante Parisi e JULIO BARBOSA LEMES FILHO.

18. ARGUICAO DE FALSIDADE - 237/1999 - JUAREZ JOSE KUBASKI x BANCO BANDEIRANTES S.A. - Intime-se a parte interessada para se pronunciar quanto ao desarquivamento dos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Advs. Dante Parisi, Valmir Bernardo Parisi e JULIO BARBOSA LEMES FILHO.

19. INDENIZAÇÃO - ORDINÁRIA - 398/1999 - ACLOVEL LOCADORA DE VEICULOS LTDA x CARMEN RIBEIRO - Intime-se a parte interessada para se pronunciar quanto ao desarquivamento dos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Advs. Brasil Parana de Cristo II, CLAUDIA CECILIA CAMACHO ROJAS, HAROLDO ALVES RIBEIRO JUNIOR, VANESSA DE MATTOS MORENO e TATIANA SCHMIDT MANZOCHI.

20. REINTEGRACAO DE POSSE - 1079/1999 - BANDEIRANTES S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL x SILVIA REGINA DOS SANTOS - Intime-se a parte interessada para se pronunciar quanto ao desarquivamento dos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Advs. MARCIO AYRES DE OLIVEIRA, EDUARDO JOSE FUMIS FARIA e ANDREA HERTEL MALUCELLI.

21. EMBARGOS DE TERCEIRO - 80/2000 - ANIBAL CORDEIRO e outro x BANCO BANDEIRANTES S/A - Intime-se a parte interessada para se pronunciar quanto ao desarquivamento dos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Advs. MANOEL MOREIRA DE GODOY, JULIO BARBOSA LEMES FILHO, ARMANDO BARBOSA LEMES, MARIA WROBEL SCHATZ e LUIS OSCAR SIX BOTTON.

22. MONITÓRIA - 195/2000 - BANCO BANDEIRANTES S/A x MILTON OMUNE e outro - Intime-se a parte interessada para se pronunciar quanto ao desarquivamento dos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Advs. VANDA LUCIA TAVARES DE BARROS, Luiz Oscar Six Botton e PETER AMARO DE SOUSA.

23. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - 0000173-06.2000.8.16.0001 - LUIZ CARLOS SCHERER e outro x COSAN COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES S.A. - Intime-se a parte interessada para se pronunciar quanto ao desarquivamento dos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Advs. CARLOS ALBERTO MASCARENHAS SCHILD, DANIELA BRUM DA SILVA, RODRIGO DA ROCHA ROSA e VANETE STEIL VILLATORI.

24. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - 0000682-34.2000.8.16.0001 - DEVANIR PERSIO x VERA LUCIA DA SILVA DE MAGALHAES e outros - DESPACHO PROFERIDO Fls.429: 1 - Tendo em vista o contido na petição de fls. 390/423, manifeste-se a parte executada, no prazo de 15 (quinze) dias, após voltem para as deliberações pertinentes. 2 - Intimem-se. . Advs. JOSE DO CARMO BADARO, MARCIA SEVERINA BADARO, LUCIANA REGINA DOS REIS, Nelson A. Gomes Jr., Tiago Rodrigues Salvador, Teresinha Pereira de Brito de Oliveira e MARCIO GARCIA LAURIANO LEME.

25. ORDINÁRIA - 864/2001 - MACILON ABILIO MARCA x BANCO UNIBANCO - UNIAO DOS BANCOS BRASILEIROS S.A. - Intime-se a parte interessada para se pronunciar quanto ao desarquivamento dos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Advs. Alexandre Christoph Lobo Pacheco, Andre Abreu de Souza e Luiz Oscar Six Botton.

26. REGISTRO DE TESTAMENTO - 1547/2001 - BARBARA TABORDA RIBAS x LEONIDAS TABORDA RIBAS JUNIOR - Intime-se a parte interessada para se pronunciar quanto ao desarquivamento dos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Advs. Marcello Taborda Ribas e Eraldo Lacerda Junior.

27. INVENTARIO - 0001366-85.2002.8.16.0001 - DOLORES MARIA CORDEIRO e outros x AMAURY GOOD CORDEIRO - Intime-se a parte interessada para se pronunciar quanto ao desarquivamento dos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Advs. CLOVIS JOSE G. DISTEFANO, ANA MARIA SILVERIO LIMA, DEIVA LUCIA CANALI e Eder Emerson da Cruz Capellaro.

28. SUMARIA - COBRANCA - 1047/2002 - BANCO DO BRASIL S/A x PELPLEX EMBALAGENS LTDA - Intime-se a parte interessada para se pronunciar quanto ao desarquivamento dos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Adv. ALEXANDRE CHEMIM.

29. ALVARÁ JUDICIAL - 580/2003 - ELENICE PETRY DE OLIVEIRA e outro - Intime-se a parte interessada para se pronunciar quanto ao desarquivamento dos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Adv. GERCI FRANCESCHI DE ALMEIDA BRAGA.

30. REVISAO CONTRATUAL - ORDINÁRIA - 734/2003 - CADTECH TECNOLOGIA LTDA e outros x UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A - UNIBANCO - Intime-se a parte interessada para se pronunciar quanto ao desarquivamento dos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Advs. SIDNEI GILSON DOCKHORN, CARLOS HENRIQUE DE SOUZA RODRIGUES, RICARDO RUSSO, ANDREA ELDA REIS, JULIO BARBOSA LEMES FILHO, AMANDO BARBOSA LEMES, VANDA LUCIA TAVARES DE BARROS, ROSE PAULA MARZINEK e LUIS OSCAR SIX BOTTON.

31. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - 642/2004 - UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS x KS COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PILHAS LTDA e outros - Intime-se a parte interessada para se pronunciar quanto ao desarquivamento dos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Advs. ANDRÉ FONTANA FRANÇA, Aristides Alberto Tizzot Franca, Luiz Alberto Fontana França e RODRIGO FONTANA FRANCA.

32. ORDINARIA C/C TUTELA - 0000424-82.2004.8.16.0001 - OPTIMA OTICA E FOTOGRAFIAS LTDA x ICASEC COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINAN. e outro - Intime-se a parte interessada para se pronunciar quanto ao desarquivamento dos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Advs. IRINEU NORBERTO DE MELLO GOZZO, PAULO GOZZO, JULIO BARBOSA LEMES FILHO, AMANDO BARBOSA LEMES, Elcio Luiz Kovalhuk, Andre Abreu de Souza, ELIETE APARECIDA KOVALHUK, JANAINA ROVARIS, CICERO JOSE ALBANO, LUIS OSCAR SIX BOTTON e Viviane Fuchs.

33. INVENTARIO E PARTILHA - 0004171-06.2005.8.16.0001 - PEDRO CARLOS VIEIRA LEMOS x MARA LUCIA VIEIRA LEMOS - Intime-se a parte interessada para se pronunciar quanto ao desarquivamento dos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Advs. IVANI FLORIANO FRARE e Andreia Marina Latreille.

34. DECLARATÓRIA - ORDINÁRIA - 0003695-31.2006.8.16.0001 - POLEN COMPUTADORES LTDA. e outros x BANCO DO BRASIL S/A - Intime-se a parte

interessada para se pronunciar quanto ao desarquivamento dos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Advs. ANDREA CAROLINA LEITE BATISTA e Luiz Alberto Goncalves.

35. COBRANCA - ORDINARIA - 0015577-53.2007.8.16.0001 - HOSPITAL SAO LUCAS S.A. x SAUDE PLUS ASSISTENCIA MEDICA S/C LTDA - Despacho fls.234- "1 - Tendo em vista o contido na petição de fls. 222/230, manifestem-se a parte Requerida, no prazo de 15 (quinze) dias. 2 - Intimem-se." Advs. Rene Ariel Dotti, Rpgeria Dotti Doria, BENO FRAGA BRANDAO, ANDREA BAHR GOMES, JULIO CESAR BROTTO, PATRICIA DOMINGUES NYMBERG, ALEXANDRE KNOPFHOLZ, FERNANDA BARBOSA PEDERNEIRAS, JOSE ROBERTO DELLA TONIA TRAUTWEIN, FRANCISCO AUGUSTO ZARDO GUEDES e VANESSA CRISTINA CRUZ SCHEREMETA.

36. INDENIZAÇÃO - ORDINÁRIA - 223/2008 - ANTONIO DOS SANTOS x BANCO ITAÚ S/A e outro - DESPACHO PROFERIDO: 1- I - Manifeste-se a parte interessada quanto ao valor depositado nos presentes autos, no prazo de 15 (quinze) dias, requerendo o que entender de direito, sob pena de destinação da quantia ao Funjus. II - Intimem-se. . Advs. CLAIR DA FLORA MARTINS, JULIANA MARTINS PEREIRA, AMILCAR MARCELO MARTINS PEREIRA, Victor Geraldo Jorge, NELSON PILLA FILHO, jOSÉ ANTÔNIO BROGLIO ARALDI, RAFAEL SGANZERLA DURAND, Luiz Rodrigues Wambier, Teresa Arruda Alvim Wambier e Evaristo Aragão dos Santos.

37. RESCISAO DE CONTRATO - 0004306-76.2009.8.16.0001 - ACQUASUL POÇOS ARTESIANOS LTDA x TIM CELULAR S/A - Intime-se a parte interessada para se pronunciar quanto ao desarquivamento dos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Advs. DIEGO ARAUJO VARGAS LEAL, JOSÉ EDUARDO NUNEZ ZANELLA, SERGIO LEAL MARTINEZ, BRENO RICARDO MARTINS RATTES, GIANMARCO COSTABEBER, LUIZ ANTONIO FILIPPELLI, Sylvia Tatiana C. Figueiredo, LAIS VANHAZEBROUCK, ROLAND HASSON, SANDRA CALABRESE SIMAO, CARLOS DAHLEM DA ROSA, THAIS DE MELO YACCOUB, Ricardo de Aguiar Ferone, Ronaldo Celani Hipólito do Carmo, CRISTIANO GUERIOS NARDI, Ricardo Aguiar Ferone e Rubens Gaspar Serra.

38. EXECUCAO CONTRA DEVEDOR - 2023/2009 - BANCO BRADESCO S/A x LUIZ CARLOS MACHADO - Intime-se a parte interessada para se pronunciar quanto ao desarquivamento dos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Advs. DANIEL HACHEM e REINALDO EMILIO AMADEU HACHEM.

39. REVISAO CONTRATUAL - ORDINÁRIA - 0019123-14.2010.8.16.0001 - HELTON JOSE FAGUNDES SCHIER x BANCO FINASA BMC S.A. - Intime-se a parte interessada para se pronunciar quanto ao desarquivamento dos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Advs. MAYLIN MAFFINI, CLEVERSON MARCEL SPONCHIADO e Leandro Negrelli.

40. EXECUCAO PROVISORIA (CARTA SENTENCA) - 0010963-63.2011.8.16.0001 - ANDREA KLEINER CHAMECKI e outro x FENIX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA. e outro - Intime-se a parte interessada para se pronunciar quanto ao desarquivamento dos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Advs. ATILA SAUNER POSSE, FERNANDO MUNIZ SANTOS e Adriano Pimentel Marcovici.

41. REVISÃO CONTRATUAL - SUMÁRIA - 0033594-98.2011.8.16.0001 - WALDIR HUGO SCHIMIDT x BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - Intime-se a parte interessada para se pronunciar quanto ao desarquivamento dos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Advs. Jose Dias de Souza Junior e LUCILENE ALISAUSKA CAVALCANTE.

42. EMBARGOS DE TERCEIRO - 0016731-33.2012.8.16.0001 - MAURICIO PALMEIRA CHECCHIA x NORANE ADELINA ESPINDOLA CALLIARI e outro - Intime-se a parte interessada para se pronunciar quanto ao desarquivamento dos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Adv. Gabriel Bardal.

43. RESCISORIA - 0002779-58.2010.8.16.0000 - ALFREDO DE CASTRO x VILA VELHA CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA - Ciência às partes quanto a baixa dos autos de Ação Rescisória sob nº. 2779-58.2010.8.16.0000 a esta serventia. Advs. SIMONE BARCIK KURDY e GILSON GARCIA JUNIOR.

CURITIBA, 16 de Julho de 2018.

9ª VARA CÍVEL

COMARCA DE CURITIBA - PR
CARTORIO DA NONA VARA CIVEL

JUIZA DE DIREITO DRA. VANESSA JAMUS MARCHI

RELAÇÃO Nº 34/2018

Índice de Publicação
ADVOGADO ORDEM PROCESSO
ALEXANDRE ARSENO 00007 000430/2003
AMANDO BARBOSA LEMES 00007 000430/2003
ANA PAULA GUARENGHI 00001 000477/1996
00002 001018/1996
00004 001160/1997
00005 000902/2000
00006 000059/2001
CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR 00010 005208/2010
EDSON LUIZ DA ROCHA 00008 000501/2005
FABIOLA LOPES BUENO 00011 004684/2012
FERNANDO VERNALHA GUIMARAES 00008 000501/2005
GERSON LUIZ WENZEL 00008 000501/2005
IVAN RIBAS 00003 000103/1997
JULIO BARBOSA LEMES FILHO 00007 000430/2003
LUIS OSCAR SIX BOTTON 00007 000430/2003
MARCO TULIO MACHADO 00008 000501/2005
MARIA DA GLORIA CARVALHO 00003 000103/1997
MAURO SÉRGIO GUEDES NASTARI 00010 005208/2010
OSVALDO CÍCERO WRONSKI 00011 004684/2012
RAQUEL CELONI DOMBROSKI 00008 000501/2005
ROBERTA DE ROSSIS 00009 000370/2009

1. REINTEGRACAO DE POSSE-477/1996-BANDEIRANTES S/A ARRENDAM.MERCANTIL x ROPECAUTO COM. DE AUTO PECAS LTDA e outros- Autos desarquivados em Cartório, pelo prazo legal. -Adv. ANA PAULA GUARENGHI-.
2. REVISIONAL DE CONTRATO-po-1018/1996-COM.E REPRES.DE MAQUIN. JOCA LTDA e outros x BANCO BANDEIRANTES S/A AREND.MERCAN- -Adv. ANA PAULA GUARENGHI-.
3. ARROLAMENTO-103/1997-JULIO CESAR DE OLIVEIRA FRANCO x FLORENCE DE PADUA DE OLIVEIRA FRANCO - Autos desarquivados em Cartório, conforme guia de solicitação.-Advs. MARIA DA GLORIA CARVALHO e IVAN RIBAS-.
4. AÇÃO DE EXECUÇÃO JUDICIAL-1160/1997-BANCO BANDEIRANTES S/A x OFICINA DE REPAROS MONTAGENS ONCA DO BRASIL LTDA e outro- Autos desarquivados a disposição em Cartório, pelo prazo legal. -Adv. ANA PAULA GUARENGHI-.
5. AÇÃO DE EXECUÇÃO JUDICIAL-902/2000-BANCO BANDEIRANTES S/A x AMERICO RIBEIRO DO NASCIMENTO e outro- Autos desarquivados em Cartório, pelo prazo legal. -Adv. ANA PAULA GUARENGHI-.
6. AÇÃO DECLARATÓRIA DE REVISÃO DE CONTRATO-59/2001-CARLOS ALBERTO FORBECK DE CASTRO x BANDEIRANTES ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO- Autos desarquivados a disposição em Cartório. -Adv. ANA PAULA GUARENGHI-.
7. ORDINARIA-430/2003-JOSE FERNANDO CECHINATTO x UNIBANCO - UNIAO DE BNCOS BRASILEIROS S/A- Autos desarquivados, conforme guia de solicitação fl. 515. -Advs. ALEXANDRE ARSENO, JULIO BARBOSA LEMES FILHO, AMANDO BARBOSA LEMES e LUIS OSCAR SIX BOTTON-.
8. OBRIGACAO DE NAO FAZER-0005719-66.2005.8.16.0001-ABACO PARTICIPACOES LTDA x MARCIA CRISTINA SARTORI-Da chegada destes autos a este juízo fiquem cientes as partes, promovendo o interessado o impulsionamento do feito, requerendo o que entender de direito, no prazo legal. -Advs. MARCO TULIO MACHADO, RAQUEL CELONI DOMBROSKI, EDSON LUIZ DA ROCHA, GERSON LUIZ WENZEL e FERNANDO VERNALHA GUIMARAES-.
9. AÇÃO ORDINÁRIA-0012786-43.2009.8.16.0001-GUINÉFIA ANDRÉ x BRASIL TELECOM S.A- Autos desarquivados a disposição em Cartório, pelo prazo legal. -Adv. ROBERTA DE ROSSIS-.
10. PRESTACAO DE CONTAS-0005208-92.2010.8.16.0001-SANDRA BATISTA SALÇA x BANCO SANTANDER S.A.- Antecipe a parte interessada a cota da Contadoria Judicial, no prazo de cinco dias - R$ 14,44, valor sujeito a atualização. -Advs. MAURO SÉRGIO GUEDES NASTARI e CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR-.
11. ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA-0004684-27.2012.8.16.0001-MARLI BORN LOPES e outro x EDSON REINALDO LOPES e outro-Da chegada destes autos a este juízo fiquem cientes as partes, promovendo o interessado o impulsionamento do feito, requerendo o que entender de direito, no prazo legal. -Advs. FABIOLA LOPES BUENO e OSVALDO CÍCERO WRONSKI-.

Curitiba, 16 de julho de 2018
Bel. CARLOS ROMANEL
Escrivao

Crime

Fazenda Pública

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE LEILÃO para INTIMAÇÃO do Executado e conhecimento de Terceiros interessados *(CONFORME LEI Nº 13.105/2015)*

O MMº. Juiz de Direito, Dr. Raphael de Moraes Dantas, na forma da lei, faz saber, ao(s) Executado(s) e demais interessados que, nos autos de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** sob o **nº 0001410-61.2003.8.16.0004**, em que **ESTADO DO PARANÁ**, move contra **CARLOS FERNANDO NUNES DE MATTA (CPF 005.057.909-63), EDUARDO NUNES DE MATTA JUNIOR (CPF 215.155.819-34), EXXOWELD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. (CNPJ 82.331.711/0001-03) e FÁBIO LUIZ SÁ DA MATTA (CPF 728.724.119-68)**, no qual foi designada a alienação judicial do(s) bem(ns) abaixo descrito(s), nas seguintes condições:

DATA DO LEILÃO: O 1º leilão será realizado no dia **27/07/2018, às 14:00h**, ocasião em que será aceito lance igual ou superior ao valor da avaliação. Não havendo licitante, o 2º leilão será realizado no dia **31/07/2018, às 14:00h**, ocasião em que será aceito lance igual ou superior à **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação.

LOCAL DO LEILÃO: O leilão será realizado nas formas eletrônica e presencial, sendo que os lances eletrônicos poderão ser ofertados a partir da data da publicação do presente edital no site **www.joaoluizleiloes.com.br** e os lances presenciais no auditório do leiloeiro localizado na Rua Carmelina Cavassin nº 1655, Abranches, em Curitiba/PR.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):Lote 01: Lote de terreno nº 14 (quatorze), da quadra nº 22 (vinte e dois), da planta BAIRRO WEISSÓPOLIS, sem benfeitorias, situado no lugar denominado Pinhais neste Município e Comarca, de forma retangular, com a área de 1.200,00 m², com as seguintes metragens e confrontações: fazendo frente para rua nº 11, onde mede 20,00 metros, por 60,00 metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados , confrontando o lado direito de quem da rua olha o lote, com o lote nº 13, pela esquerda com o lote nº 15 e na linha de fundos mede 20,00 metros e divide com o lote nº 02, com as demais características constantes na Matrícula nº 27.900, da Circunscrição de Registro Imóveis de Pinhais/PR. **AVALIAÇÃO: R$** 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), em 20/02/2018. **Lote 02:** Lote de Terreno nº 15 (quinze), da quadra nº 22 (vinte e dois), da Planta "BAIRRO WEISSÓPOLIS", situada neste Município e Comarca, com a área total de 1.200,00 m², medindo 20,00 metros de frente para Rua Onze, atual Rua Rio São Luiz, igual medida na linha de fundos onde limita com o lote 03, por 60,00 metros de extensão da frente aos fundos , em ambos os lados , confrontado do lado direito de quem da Rua olha o imóvel, o lote 14 e pela esquerda com o lote 16, com as demais características constantes na Matrícula nº 16.755, da Circunscrição de Registro de Imóveis de Piraquara/PR. **BENFEITORIAS:** a) Barracão construído após um recuo de 35m e encostado no muro do lado esquerdo, de estrutura metálica, com uma parte sem parede e outra parte com pedaços de madeirite, com aproximadamente 180m², que devido ao seu estado de conservação, não possui valor comercial. b) Casa de madeira com 70 m² construída nos fundos do terreno, após o barracão anteriormente descrito, sem recuo e devido ao seu estado de conservação, não possui valor comercial. **AVALIAÇÃO:** R$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), em 20/02/2018. **LOCALIZAÇÃO:** Rua Rio São Luiz, 280, Weissópolis - Pinhais/PR.

AVALIAÇÃO TOTAL DOS BENS: R$ 1.680.000,00 (um milhão seiscentos e oitenta mil reais), em 20/02/2018.

DÉBITO EXECUTADO: R$470.560,38 (quatrocentos e setenta mil, quinhentos e sessenta reais e trinta e oito centavos), em 23/05/2018, a ser atualizado até a data do efetivo pagamento.

ÔNUS DA MATRÍCULA: Lote 1: Av.1 - Hipoteca em favor do Banco do Estado do Paraná S/A. R.2 e R.3 - Penhora em favor de Município de Pinhais. **Lote 2**: R.4 - Hipoteca em favor do Banco do Estado do Paraná S/A **OUTROS ÔNUS:** Nada consta nos autos.

RECURSOS PENDENTES: Não há.

LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL: JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 11/041-L.

TAXA DE LEILÃO: A remuneração do leiloeiro será devida sempre à vista, observadas as seguintes hipóteses: a) em caso de arrematação, comissão de 5% sobre o valor do lance; b) em caso de adjudicação, remição ou acordo entre as partes, 2% sobre o valor da avaliação. Em qualquer caso de invalidade da venda, serão devolvidos os valores pagos pelo adquirente.

CONDIÇÕES GERAIS: 1 - O(s) bem(s) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram, sendo responsabilidade do(s) interessado(s) realizar prévia vistoria com o(s) depositário(s). 2 - O(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) livre(s) de quaisquer ônus, inclusive os de natureza fiscal, consoante ao Parágrafo único do art. 130 do Código Tributário Nacional, bem como os de natureza *propter rem*, conforme disposto no §1º do art. 908 do Código de Processo Civil. 3 - Corre por conta do(s) adquirente(s) as despesas inerentes à eventual regularização, transferência e expedição da carta de arrematação e/ou mandado de entrega. 4 - No caso de bem(ns) imóvel(is), a venda será feita em caráter *ad corpus*, respondendo o(s) adquirente(s) com os custos referentes à imissão na posse. 5 - No caso de bem(ns) móvel(is), o(s) adquirente(s) arcará(am) com o ICMS incidente sobre a venda. 6 - O interessado em adquirir o(s) bem(ns) de forma parcelada deverá apresentar sua proposta por escrito ao leiloeiro, nos termos e condições previstos no despacho de leilão, o qual exige depósito mínimo de 30% (trinta por cento) à vista e saldo parcelado em até 03 (três) vezes. 7 - Em caso de inadimplemento dos valores devidos pelo licitante vencedor, inclusive da comissão do leiloeiro, ficará o mesmo sujeito às penalidades previstas no art. 895, §4º e art. 897, do Código de Processo Civil, bem como às demais sanções previstas em lei. 8 - Não havendo expediente nas datas designadas, o(s) ato(s) fica(m) transferido(s) para o próximo dia útil subsequente, no mesmo horário e local. 9 - O leiloeiro, no ato do leilão, fica desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume ser de conhecimento de todos os interessados.

INTIMAÇÃO: Fica(m) o(s) Executado(s), na(s) pessoa(s) de seu(s) representante(s) legal(is), bem como o(s) corresponsável(is), cônjuge(s), herdeiro(s) e/ou sucessor(es), o(s) senhorio(s) direto(s), o(s) depositário(s) e o(s) credor(es) preferencial(is), por meio da publicação deste, devidamente intimado(s), caso não o seja(m) por qualquer outro meio legal.

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: A fim de dar ampla divulgação ao presente leilão, este edital será publicado na modalidade eletrônica no site **www.joaoluizeiloes.com.br** e na plataforma de publicação eletrônica de editais judiciais **www.leiloesdajustica.com.br .**

Estando em termos, expede-se o presente edital de intimação para que conhecimento. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume. Dado e passada nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, em 12 de Julho de 2018, eu _____ KEILA CRISTIANE KOTRYK, Analista Judiciário, digitei, conferi e subscrevi.

RAPHAEL DE MORAES DANTAS
JUIZ DE DIREITO

Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, sito na Rua da Glória , 362 - 1ª andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.030-060 .

EDITAL DE CITAÇÃO

O presente edital é expedido em cumprimento ao determinado na decisão de mov. 78, item 4, nos autos informados abaixo, com prazo de **20 (VINTE)** dias para citação do réu PAULO CESAR CARDOSO BRAGA, cujo endereço é desconhecido e eventuais interessados.

Classe Processual: Monitória
Assunto Principal: Contratos Bancários
Processo nº: 0010436-39.2010.8.16.0004Autor(s): ESTADO DO PARANÁ
Réu(s): CATEDRAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
JOSE ANGELO TURRA
PAULO CESAR CARDOSO BRAGA

Objeto: cobrança do valor de R$10.301.580,64 (dez milhões, trezentos e um mil e quinhentos e oitenta reais), atualizado até 14/10/2009, com o origem na ESCRITURA PÚBLICA DE CONFISSÃO E COMPOSIÇÃO DE DÍVIDAS de 25/08/1999. Fica o réu citado para que: 1) no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do valor atualizado do débito e de honorários advocatícios em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa - arts. 700, § 7º, e 701, NCPC. Ciente o réu que, se efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, estará isento do pagamento de custas processuais - art. 701, § 1º, NCPC. 2) No mesmo prazo de 15 (quinze) dias, poderá a parte ré, reconhecendo o crédito e comprovando o depósito judicial de 30% (trinta por cento) do valor atualizado em execução, acrescido das custas processuais e dos honorários advocatícios, requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% (um por cento) ao mês - arts. 701, § 5º, e 916, NCPC. 2.1) Ciente o réu que, enquanto não decidido o pedido de parcelamento, deverá continuar depositando o valor das parcelas vincendas - art. 916, § 2º, NCPC -, bem como que a opção pelo parcelamento importa em renúncia ao direito de opor embargos à ação monitória - art.916, § 6º, NCPC. 3) Poderá o réu, querendo, ainda no prazo de 15 (quinze) dias e independentemente do oferecimento de qualquer garantia, opor, nos próprios autos, embargos à ação monitória - art. 702, NCPC. 4) Ciente o réu, também, que, independentemente de qualquer formalidade, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial se não realizado o pagamento e não apresentados os embargos à ação monitória, prosseguindo-se na forma prevista para o seu cumprimento, ou seja, de acordo com os arts. 513 e seguintes do NCPC - art. 701, § 2º, NCPC.

Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de **15 (quinze)** dias, a fluir após o prazo de 20 dias da publicação, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS É PASSADO O PRESENTE EDITAL, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume. Dado e passada nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, em **12 de Julho de 2018**, eu _____ Léa Cristina de Carvalho Sutil, Técnico Judiciário, digitei, conferi e subscrevi. Raphael de Morais Dantas

RAPHAEL DE MORAIS DANTAS
JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL
2.ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL
EDITAL DO ART 96, §º2º , do Decreto-Lei 7.661/45. PRAZO DE 10 DIAS PARA CREDORES APRESENTAREM AO JUIZ, IMPUGNAÇÕES CONTRA A RELAÇÃO DE CREDORES.
PRAZO: 10 (DEZ) DIAS
Processo nº 0000169-96.2000.8.16.0185 - PROJUDI
FALÊNCIA AUSTROBRAS - COMIDAS TIPICAS AUSTRIACAS LTDA
ADVERTÊNCIA AOS CREDORES: o BRAZILIO BACELLAR NETO, preposto do **Administrator Jucial,LUIZ MARCELO DE SOUZA ROCHA ,** COMUNICA aos credores e interessados que encontra-se à disposição dos mesmos que encontra-se à disposição dos mesmos, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 12:00 horas, para eventuais dúvidas ou esclarecimentos acerca da Autofalência e sobre o Quadro Geral de Credores, através do fone: (041)-3352-8363 ou pessoalmente no seguinte endereço: Rua Marechal Hermes, 272, Centro Cívico - Curitiba/PR, mediante agendamento.
Resumo dos créditos
Classificação Principal Principal Atualizado
Encargos da Massa R$ 1.648,06 R$ -
Privilegio especial R$ 1.196,38 R$ 1.771,87
Quirografário R$ 154.863,84 R$ 156.618,39
Créditos Concursais - Encargos da Massa
Credor Autos Valor histórico
2ª a Vara de Falências e Recuperações 0000169-96.2000.8.16.0185 R$ 1.604,80
URBS 0001281-22.2008.8.16.0185 R$ 43,26
Créditos Concursais - Privilegio Especial
Credor Autos Valor histórico
INSS - Instituto Nacional do Seguro Social 0000169-96.2000.8.16.0185 R$ 140,00
INSS - Instituto Nacional do Seguro Social 000169-96.2000.8.16.0185 R$ 140,00
Município de Curitiba 0000169-96.2000.8.16.0185 R$ 458,19
Município de Curitiba 0000169-96.2000.8.16.0185 R$ 458,19
Créditos Concursais - Quirografários
Credor Autos Valor histórico
URBS - Urbanização de Curitiba S.A 0001281-22.2008.8.16.0185 R$ 154.863,84
LISTA DE CREDORES EM ANEXO
Para que todos os credores possam fazer valer seus direitos, e ninguém no futuro possa alegar ignorância, passou-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Curitiba - Paraná, aos 16 de julho de 2018. Edilene Angélica de Abreu Schoen.

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/5987844

ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL
2.ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL
.
EDITAL DO ARTIGO 132, §2º, do Decreto-Lei 7.661 - ENCERRAMENTO DA FALÊNCIA
Prazo de 15 (quinze) dias.
ENCERRAMENTO DA FALÊNCIA DE GCV - FACTORING DE FOMENTO MERCANTIL LTDA , com sede em Curitiba na Avenida Comendador Franco, 4811, Bairro: Uberaba - Cidade: CURITIBA/PR - CEP: 81530440 devidamente inscrita no CNPJ n. 72.077.910/0001-83
Processo 0001518-71.1999.8.16.0185
PARA CONHECIMENTO de credores e terceiros interessados que através do presente edital, em conformidade com o 132, §2º, do Decreto-Lei 7.661, que através da sentença foi ENCERRADA a Falência de GCV - FACTORING DE FOMENTO MERCANTIL LTDA.,
Assim pelo presente fica público o encerramento da falência e notificados os interessados de que, querendo apresentem recurso de apelação no prazo legal, na forma do artigo 132, §2º, do Decreto-Lei 7.661, que se seguirem à publicação do presente Edital pelo Diário da Justiça, nos termos da sentença, a saber:
INTEGRA DE DECISÃO QUE DECRETA A FALÊNCIA:
Vistos e examinados estes autos de Ação de Falência sob n. º 0001518-71.1999.8.16.0185, em que é requerente Marli Teresinha Marques Peicho, e requerida GCV - Factoring de Fomento Mercantil LTDA.
SENTENÇA
I - Relatório:
A requerente acima nominada ingressou com pedido de Falência em face da empresa GCV - factoring de Fomento Mercantil LTDA., aduzindo, em síntese, ser credora da requerida no valor de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), quantia representada pelos documentos que acompanham a petição inicial. Às fls. 46/48, na data de 04 de abril de 2000, foi decretada a falência da requerida. Verifica-se, ainda, que diligências foram realizadas na tentativa de localizar bens suficientes para liquidar o passivo da empresa, contudo, não foram localizados bens para tal fim. Assim, depois de realizadas as diligências necessárias e publicado o edital de que trata o artigo 75 do Decreto-lei n. º 7.661/45 (fls. 296), sem manifestação de qualquer interessado, é de se acolher o pleito do Síndico, o qual apresentou relatório final às fls. 289/191, informando a inexistência de bens e ativos para pagamento de eventuais credores, requerendo, portanto, o encerramento da falência. O Ministério Público opinou pelo encerramento da falência, mov. 11.
II - Fundamentação:
Trata-se de Ação de Falência proposta pela autora Marli Teresinha Marques Peicho em face de GCV - Factoring de Fomento Mercantil Ltda., buscando a decretação da falência da requerida, ante o inadimplemento dos títulos emitidos em favor da parte autora. Denota-se que o feito falimentar teve o seu regular prosseguimento, contudo, não foram localizados bens passíveis de arrematação. Assim, publicado o edital do artigo 75 da Lei Falimentar não houve qualquer manifestação de eventuais credores, além do que está demonstrada a impossibilidade do pagamento dos credores, por falta de ativo e outros bens, capazes de ensejar a sua arrecadação, como descrito pelo Síndico, em seu relatório final. Também não vislumbrada a existência de crime falimentar.
III - Dispositivo:
Ante ao exposto, nos termos do artigo 132 do Decreto-Lei n. º 7661/45, DECLARO encerrada a falência da empresa GCV - Factoring de Fomento Mercantil Ltda., continuando esta com responsabilidade pelo passivo. Cumpra-se o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 132 do Dec.-lei 7.661/45. Expeçam-se os editais, oficiando-se para publicação gratuita. Ciência ao Ministério Público. Aguarde-se o decurso do prazo para recurso, o que deverá ser certificado com o posterior arquivamento. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Curitiba, 21 de março de 2018. Luciane Pereira Ramos Juíza de Direito
Anexos:
Sentença de Decretação de Falência

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/5987886

ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL
2.ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL
EDITAL DO ART 154 LEI 11.101/2005 - PRESTAÇÃO DE CONTAS.
Processo nº -0021566-60.2013.8.16.0185
MASSA FALIDA DE CONSORCIO NACIONAL CIDADELA - Processo de Falência n° 0001142-07.2007.8.16.0185
ADVERTÊNCIA AOS CREDORES: o **Administrator Judicial BRAZILIO BACELLAR NETO,** COMUNICA aos credores e interessados que as contas foram apresentadas, na forma do art. 154 da Lei 11.101/2005, e se encontram à disposição dos interessados, que poderão impugná-las no prazo de 10 (dez) dias.
Para que todos os credores possam fazer valer seus direitos, e ninguém no futuro possa alegar ignorância, passou-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Curitiba - Paraná, aos 16 de julho de 2018. Edilene Angélica de Abreu Schoen.

4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ

RELAÇÃO Nº 22/2018

Índice de Publicação

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADRIANA CHAVES DE PAULA	085	36333/0
ALCIONE BASTOS RIBAS	052	31044/1998
ALDO DE SOUZA PICANCO	077	15707/1991
	076	42111/2004
ALEIDA BITENCOURT MARTINS KOWALSKI	077	15707/1991
ALESSANDRO MARCELO MORO REBOLI	072	50240/2007
	067	42764/2004
	033	45660/2005
ALESSANDRO RAVAZZANI	080	8077/2011
ALEXANDRE JANKOVSKI BOTTO DE BARROS	020	54929/2009
ALYNE CLARETE ANDRADE DEROSSO	050	46698/0

AMANDA LOUISE RAMAJO CORVELLO BARRETO	044	18654/1994
	043	52318/2008
	031	16436/0
	005	33644/0
ANA CAROLINA CARDOSO LOBO RIBEIRO	044	18654/1994
	043	52318/2008
ANAMARIA BATISTA	044	18654/1994
	043	52318/2008
ANA MARIA MAXIMILIANO	067	42764/2004
ANA PAULA LIBERATO	015	43051/2004
ANA PAULA ROCHA E SILVA	085	36333/0
ANDREA CRISTINE ARCEGO	078	44576/2005
	057	42391/2004
	026	34968/0
ANDREA MARGARETHE ROGOSKI ANDRADE	044	18654/1994
	043	52318/2008
ANDRÉIA A. ZOWTYI TANAKA	035	52393/2008
ANDRÉ LUIZ ACHE MANSUR	025	38837/0
ANDRE RENATO MIRANDA ANDRADE	044	18654/1994
	043	52318/2008
	031	16436/0
	005	33644/0
ANDRESSA GRASIELA GONÇALVES	007	54188/0
ANITA CARUSO PUCHTA	049	52596/2008
	011	32466/0
ANNETE CRISTINA DE ANDRADE GAIO	087	16275/1992
	072	50240/2007
ANTONIO ROBERTO MONTEIRO DE OLIVEIRA	078	44576/2005
ANTONIO SAURA SILVA	024	52251/2008
ARISTIDES ALBERTO TIZZOT FRANCA	070	53702/0
	046	25637/0
ARNALDO MORO FILHO	017	46139/2006
AUREA CRISTHINA DE ALMEIDA CRUZ	066	17663/0
BERNARDO MOREIRA DOS SANTOS MACEDO	060	53545/2009
BLAS GOMM FILHO	070	53702/0
	016	1737/2011
BRUNO E. EVANGELISTA DA ROCHA	023	53636/2009
BRUNO URSINOS CATELAN	086	15059/2010
CAMILE CLAUDIA H. PAULA	079	51771/0
CARLOS AUGUSTO FRANZO WEINAND	078	44576/2005
CARLOS FREDERICO MARES DE SOUZA Fº	031	16436/0
CASSIANO LUIZ IURK	078	44576/2005
	057	42391/2004
	041	34514/0
	039	42742/2004
	026	34968/0
CELINA GALEB NITSCHKE	059	25283/1996
CELSO A. GRUCAZUK	005	33644/0
CELSO COSER JR	006	35646/0
CELSO SILVESTRE GRYCAJUK	073	24944/0
	044	18654/1994
	043	52318/2008
	031	16436/0
	005	33644/0
CERINO LORENZETTI	049	52596/2008
CESAR AUGUSTO BUCZEK	078	44576/2005
CEZAR EUCLIDES MELLO	056	26249/0
	055	18221/0
CHRISTIANNE REGINA L. POSFALDO	044	18654/1994
CIRILO SIMOES DA LUZ	038	23205/2011
CLAUDINE CAMARGO MANENTI	085	36333/0
CLAUDIO PHILOMENO NETO	044	18654/1994
CLEA MARA LUVIZOTTO	056	26249/0
	055	18221/0
CLEBERSON BENTO PINTO	078	44576/2005
CLEMERSON MERLIN CLEVE	066	17663/0
CRISTIANE ANDREAZZA BUSSI	045	15209/0
CURADOR	025	38837/0
	003	24828/1996
DAIANE MARIA BISSANI	072	50240/2007
	057	42391/2004
DAMASCENO M. DA ROCHA JUNIOR	047	44853/2005
DANIELA DE SOUZA GONÇALVES	087	16275/1992
DANIELA LUIZ	001	48873/0
DANIEL BARRETO GELBECKE	059	25283/1996
DANIEL CONDE FALCÃO RIBEIRO	067	42764/2004
DANIEL HACHEM	003	24828/1996
	002	27521/1997
DANIEL P. OLIVEIRA	078	44576/2005
DANIEL PINHEIRO	051	11395/2011
DANIEL TEIXEIRA PINTO NEUMANN	069	1541/2011
DARCI KASPRZAK	087	16275/1992
	073	24944/0
	009	16462/0
DEIZY CHRISTINA VAZ	043	52318/2008
DEMETRIO DEMEVAL TRIGUEIRO DO VALE NETO	073	24944/0
	044	18654/1994
	043	52318/2008
DENISE CANOVA	004	48277/2007
DIEGO FILIPE DE SOUSA BARROS	044	18654/1994
	043	52318/2008
	031	16436/0
	005	33644/0
DIOCLECIO ALVES DE OLIVEIRA	076	42111/2004
DIOGO KASUGA JUNIOR	077	15707/1991
	076	42111/2004
DIOGO LOPES VILELA BERBEL	030	25535/2011
	028	2339/2011
	018	2333/2011
DJALMA ANTONIO MULLER GARCIA	076	42111/2004
DULCE ESTHER KAIRALLA	065	52422/2008
EDEGARD A. C. LESSNAU	084	54735/2009
	083	36827/2001
EDGAR K. SPECK	070	53702/0
EDISON LUIS PEREIRA FERRAZ	019	50835/2008
ELIANA MEIRA NOGUEIRA	048	34001/0
ELINOR JOUKOSKI	044	18654/1994
EMIDIO BUENO MARQUES	009	16462/0
EMMANOEL ASCHIDAMINI DAVID	081	555141/0000
ERIKA H. FRAGA	045	15209/0
ERNANI HARLOS JUNIOR	017	46139/2006
ERNESTO ALESSANDRO TAVARES	044	18654/1994
	043	52318/2008
	031	16436/0
	005	33644/0
EVARISTO ARAGAO F. DOS SANTOS	054	15631/0
EVARISTO ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS	068	27158/0
EVELLYN DAL POZZO YUGUE	025	38837/0
EVERSON LUIZ DA SILVA	078	44576/2005
EVERSON SOUZA SAURA SILVA	024	52251/2008
EWELYZE PROTASIEWYTCH	064	1743/2011
	063	18251/2010
FABIANA BATISTA DE OLIVEIRA PEDROZO	001	48873/0
FABIANO JORGE STAINSACK	039	42742/2004
	010	42696/2004
FABIO BERTOLI ESMANHOTO	012	18120/2010
FABRICIO JOSE BABY	079	51771/0
FELIPE BARRETO FRIAS	044	18654/1994
FERNANDA BERNARDO GONÇALVES	072	50240/2007
	028	2339/2011
	010	42696/2004
FERNANDA CRISTINA B. QUIESSI	024	52251/2008
FERNANDA FORTUNATO M. SILVA	006	35646/0
FERNANDA LINHARES WALLBACH	071	11594/2010
FERNANDO CESAR AZEVEDO PENTEADO	055	18221/0
FERNANDO SAMPAIO DE ALMEIDA FILHO	082	40044/2011
FERNAO JUSTEN DE OLIVEIRA	037	8533/2010
FLAVIO JOSE DA COSTA	014	49292/2007
	005	33644/0
FRANCISCO CARLOS DUARTE	001	48873/0
FRANCISCO GONÇALVES ANDREOLLI	052	31044/1998
GABRIEL STAGI HOSSMANN	044	18654/1994
GASTAO SCHEFER FILHO	067	42764/2004
GAZZI YOUSSEF CHARROUF	027	38480/0
GELSON FAITA	007	54188/0
GENEROSO HORNING MARTINS	013	79/2011
GENEROSO VIDAL DE ANDRADE	068	27158/0
GENI REGINA DA SILVA PROPST	041	34514/0
GERALDO BONEVIALLE BRAGA ARAUJO	075	24575/0
GEROLDO HAUER	040	28379/0
GISELE DA ROCHA PARENTE	073	24944/0
	058	17264/2010
GISELE DA ROCHA PARENTE DUARTE	087	16275/1992
	041	34514/0
	032	26933/0
	031	16436/0
	009	16462/0
GISELE MATTNER	044	18654/1994
GISELE PASCUAL PONCE	078	44576/2005
GISELLE PASCUAL PONCE	010	42696/2004
GUILHERME HENN	009	16462/0
GUSTAVO HENRIQUE J. DE OLIVEIRA	087	16275/1992
GUSTAVO HENRIQUE RAMOS FADDA	049	52596/2008
HAROLDO MEIRELLES FILHO	028	2339/2011
HASSAN SOHN	064	1743/2011
HELOYSE CONTADOR ROCHA	006	35646/0
HERMINIO DUARTE FILHO	016	1737/2011
IGUACIMIR GONCALVES FRANCO	070	53702/0
IRA NEVES JARDIM	060	53545/2009
IRINEU PETERS	070	53702/0
ISABELA CRISTINE MARTINS RAMOS	078	44576/2005
	074	42554/2004
	073	24944/0
	061	41810/2003
	050	46698/0
	026	34968/0
	010	42696/2004
IURI FERRARI COCICOV	078	44576/2005
	036	47913/0
	026	34968/0
IVO FERREIRA DE OLIVEIRA	025	38837/0
IVO PETRY MACIEL NETO	025	38837/0
JACINTO NELSON DE MIRANDA COUTINHO	086	15059/2010
	066	17663/0
	009	16462/0
JACSON LUIZ PINTO	082	40044/2011
	078	44576/2005
	030	25535/2011
JAIR LIMA GEVAERD FILHO	062	50261/2007
JAMIL TACARES JUNIOR	063	18251/2010
JANICE KELLER ARAUJO	084	54735/2009
	083	36827/2001
JAQUELINE KOWALSKI	077	15707/1991
	076	42111/2004
JIMENA CRISTINA GOMES ARANDA	015	43051/2004
JOAO ANTONIO DA CRUZ	066	17663/0
JOAO ANTONIO DE BARROS	032	26933/0
	031	16436/0

JOAO BATISTA DOS ANJOS	070	53702/0
JOAO DIONYSIO RODRIGUES NETO	084	54735/2009
JOAO MATIAK SLONIK	085	36333/0
JOAO ROGERIO NIELS	073	24944/0
JONAS BORGES	078	44576/2005
	074	42554/2004
	061	41810/2003
	057	42391/2004
JORGE ANDRÉ RITZMANN DE OLIVEIRA	038	23205/2011
JOSE ADAIR DOS SANTOS	020	54929/2009
JOSE ANACLETO ABDUCH SANTOS	086	15059/2010
JOSÉ CAMPOS DE ANDRADE FILHO	062	50261/2007
JOSE CESAR VALEIXO NETO	027	38480/0
JOSE FERNANDO PUCHTA	049	52596/2008
	027	38480/0
	005	33644/0
JOSE LUIZ COSTA TABORDA RAUEN	008	39644/2002
JOSE RONALDO CARVALHO SADDI	088	39849/0
JOSIANE FRANÇA DE ALMEIDA	064	1743/2011
JULIANA BLEY GALLI	033	45660/2005
JULIANA DE BARROS BLEY GALLI	067	42764/2004
JULIANO MARCONDES DA SILVA	039	42742/2004
JULIA RIBEIRO DA ANUNCIAÇAO	020	54929/2009
JULIO CESAR RIBEIRO RODRIGUES	060	53545/2009
JULIO JACOB JUNIOR	067	42764/2004
	033	45660/2005
KARINA LUCIA WOITOWICZ	070	53702/0
KARLIANA MENDES TEODORO	078	44576/2005
LAERCIO ALCANTARA DOS SANTOS	065	52422/2008
LARISSA CRISTINA MAGALHÃES ZARUR	078	44576/2005
LAURINDA NUNES DA SILVA	024	52251/2008
LAURO ARTHUR G.DE SA RIBEIRO	011	32466/0
LEANDRO FRANCISCUS ZAMBRANO	005	33644/0
LEIA LUCARIELLO ERDMANN GONCALVES	053	13141/2010
	052	31044/1998
LEILANE TREVISAN MORAES	010	42696/2004
LEOCIMARY TOLEDO STAUT	056	26249/0
	055	18221/0
LEODOLINDO LUIZ HOLLEBEN FILHO	047	44853/2005
LEONARDO LINDROTH DE PAIVA	014	49292/2007
LEONEL TREVISAN JUNIOR	034	33942/0
LISIANE DE OLIVEIRA HAAG CHALEGRE DOS SANTOS	052	31044/1998
LUCIA HELENA CACHOEIRA	033	45660/2005
LUCIANO DE QUADROS BARRADAS	059	25283/1996
LUCIANO DUARTE PERES	002	27521/1997
LUCIANO ROCHA WOISKI	032	26933/0
	031	16436/0
LUCIMARA GONÇALVES DA SILVA	009	16462/0
LUIS FERNANDO DA SILVA TAMBELLINI	039	42742/2004
LUIS HENRIQUE FERNANDES HIDALGO	026	34968/0
LUIZ ALBERTO GIOMBELLI SIMONI	042	47118/2006
LUIZ ANTONIO PINTO SANTIAGO	063	18251/2010
LUIZ BRESOLIN	009	16462/0
LUIZ CARLOS CALDAS	081	555141/0000
LUIZ FERNANDO DA SILVA TAMBELLINI	028	2339/2011
LUIZ FERNANDO TAMBELLINI	041	34514/0
LUIZ GUILHERME MULLER PRADO	037	8533/2010
LUIZ RODRIGUES WAMBIER	068	27158/0
	054	15631/0
LUIZ SALVADOR	069	1541/2011
	021	8116/2011
MANOEL HENRIQUE MAINGUE	027	38480/0
MANOEL PEDRO HEY PACHECO FILHO	031	16436/0
	005	33644/0
MARCELENE CARVALHO DA SILVA RAMOS	087	16275/1992
	081	555141/0000
	041	34514/0
	032	26933/0
	031	16436/0
	009	16462/0
MARCELO MASCHIO CARDOZO CHAGA	083	36827/2001
MARCIO GOBBO COSTA	053	13141/2010
	052	31044/1998
MARCIO LUIZ BLAZIUS	049	52596/2008
MÁRCIO RODRIGO FRIZZO	049	52596/2008
MARCO ANTONIO BARBOSA	052	31044/1998
MARCO ANTONIO BERBERI	027	38480/0
MARCO ANTONIO DE SOUZA	056	26249/0
MARCOS ELSON MICHEL	006	35646/0
MARCOS GRABOSKI	059	25283/1996
MARIA ADRIANA PEREIRA	038	23205/2011
MARIA ANA DUBRINI DOS SANTOS	020	54929/2009
MARIA FERNANDA SIMOES BELLEI	076	42111/2004
MARIA FRANCISCA DE ALMEIDA MOHR	033	45660/2005
MARIA LUCIA L. C. DE MEDEIROS	054	15631/0
MARIA REGINA DISCINI	087	16275/1992
MARILDA SILVA F. SILVA	059	25283/1996
MARINA CERQUEIRA LEITE DE FREITAS LUIS	082	40044/2011
	080	8077/2011
	078	44576/2005
	010	42696/2004
MARINA CODAZZI DA COSTA	001	48873/0
MARIO JORGE SOBRINHO	087	16275/1992
MARISE LAO	021	8116/2011
MARISTELA BUSETTI	068	27158/0
	053	13141/2010
MARQUEZ HUDSON CORES	006	35646/0
MAURILIO JANUARIO	037	8533/2010
MELISSA DE C. KANDA DIETRICH	067	42764/2004
	033	45660/2005
MESSIAS ALVES DE ASSIS	009	16462/0
MIEKO ITO	045	15209/0
MIGUEL ANGELO SALGADO	060	53545/2009
	047	44853/2005
MIGUEL RAMOS CAMPOS	031	16436/0
MILTON FERREIRA	008	39644/2002
MILTON LUIZ CLEVE KUSTER	017	46139/2006
MILTON MIRO VERNALHA FILHO	071	11594/2010
MIRIAM RENATA SILVEIRA	078	44576/2005
MONICA PIMENTEL DE SOUZA LOBO	064	1743/2011
	063	18251/2010
NAOTO YAMASAKI	071	11594/2010
NELISSA ROSA MENDES	079	51771/0
NELSON SCARPIM JUNIOR	077	15707/1991
	076	42111/2004
NEWTON TRINDADE	077	15707/1991
	076	42111/2004
NILTON BUSSI	045	15209/0
NOEDI BITTENCOURT MARTINS	077	15707/1991
	076	42111/2004
NOEMI GUIMARAES BASTOS NIELS	073	24944/0
ORIBES MUSSI CORREA	022	30323/1998
OSEIAS DE CARVALHO	009	16462/0
PATRICIA M. MAROCHI	070	53702/0
PAULO CORTELLINI	087	16275/1992
PAULO FERNANDO BOTTO CARVALHO	015	43051/2004
PAULO HENRIQUE DA ROCHA L. DEMCHUK	044	18654/1994
PAULO HENRIQUE RIBAS	059	25283/1996
PAULO MAINGUE	040	28379/0
PAULO MAINGUE NETO	040	28379/0
PAULO ROBERTO BARBIERI	034	33942/0
PAULO ROBERTO FERREIRA MOTTA	044	18654/1994
PAULO ROBERTO FERREIRA PEREIRA	088	39849/0
	077	15707/1991
	076	42111/2004
PAULO ROBERTO MOREIRA GOMES JUNIOR	086	15059/2010
	026	34968/0
PAULO SERGIO DUBENA	012	18120/2010
PEDRO DONAISKI	040	28379/0
PEDRO HENRIQUE AZEVEDO DE ARAUJO GOES	019	50835/2008
	013	79/2011
PEDRO PAULO VITOLA	032	26933/0
	031	16436/0
RAFAEL DE REZENDE GIRALDI	030	25535/2011
	018	2333/2011
RAFAEL FURTADO MADI	067	42764/2004
RAFAEL REZENDE GIRALDI	028	2339/2011
RAFAEL SOARES LEITE	044	18654/1994
	043	52318/2008
	031	16436/0
	005	33644/0
RAUL ALBERTO DANTAS JUNIOR	017	46139/2006
	013	79/2011
REGINA ARBALLO MOREIRA CESAR	024	52251/2008
REGINA CARDOSO DE A. A. COSTA	015	43051/2004
RENATA PALOMA VILAÇA	042	47118/2006
RICARDO PAVAO TUMA	056	26249/0
	055	18221/0
RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES	080	8077/2011
	078	44576/2005
	061	41810/2003
	018	2333/2011
ROALD A. GOMES	052	31044/1998
ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	009	16462/0
ROBERTO NUNES DE LIMA FILHO	086	15059/2010
	071	11594/2010
	059	25283/1996
	019	50835/2008
RODRIGO DUARTE DA SILVA	002	27521/1997
RODRIGO MARCO LOPES DE SEHLI	078	44576/2005
	058	17264/2010
	029	50212/0
ROGERIO DISTEFANO	066	17663/0
	031	16436/0
ROGER OLIVEIRA LOPES	078	44576/2005
	074	42554/2004
	061	41810/2003
	050	46698/0
ROGERTO TOMAZ	076	42111/2004
RONI MARCOS LIMA	024	52251/2008
RONY MARCOS DE LIMA	053	13141/2010
	052	31044/1998
ROSALDO JORGE DE ANDRADE	035	52393/2008
ROSA MARIA ALVES PEDROSO XAVIER	033	45660/2005
ROSERIS BLUM	018	2333/2011
SAMUEL TORQUATO	057	42391/2004
SERGIO BOTTO DE LACERDA	001	48873/0
SERGIO GOMES	069	1541/2011
SERGIO NEY CUELLAR TRAMUJAS	036	47913/0
	029	50212/0
	010	42696/2004
SILVIA ASSUNÇÃO DAVET ALVES	047	44853/2005
SIMONE KOHLER	022	30323/1998
SOLANGE DO ROCIO WALTER	004	48277/2007
SOLON BRASIL JÚNIOR	025	38837/0
TAIS Z. DUARTE NUNES	058	17264/2010
TERCIO AMARAL DE CAMARGO	067	42764/2004

	033	45660/2005
TULIO FAVARO BEGGIATO	065	52422/2008
UBIRAJARA GOUVEIA	068	27158/0
VALDEMAR MORAS	043	52318/2008
VALDEMIR DO CARMO DA SILVA	035	52393/2008
VALERIA PREMEBIDA DOS SANTOS	009	16462/0
VALIANA WARGHA CALIIARI	030	25535/2011
VALNEI PINHEIRO DA VEIGA	047	44853/2005
VALQUIRIA BASSETI PROCHMANN	059	25283/1996
	019	50835/2008
	013	79/2011
VENINA SABINO DA SILVA E DAMASCENO	078	44576/2005
	058	17264/2010
	028	2339/2011
VERA LUCIA S. BITTENCOURT	067	42764/2004
VIVIAN PIOVEZAN SCHOLZ TOHMÉ	061	41810/2003
WILIAN CARVALHO	060	53545/2009
WILSON LUIZ DARIENZO QUINTEIRO	023	53636/2009
WILTON VICENTE PAESE	023	53636/2009
YEDA VARGAS RIVABEM BONILHA	074	42554/2004
	057	42391/2004
	041	34514/0
	039	42742/2004
	036	47913/0
	029	50212/0
	009	16462/0

001. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO - 0007267-49.2007.8.16.0004 - RICARDO PIMENTEL DANIEL X ESTADO DO PARANÁ-CERTIFICO que procedi a instauração do incidente de cobrança no projudi sob n.º 0003118-24.2018.8.16.0004.Adv. do Requerente: FABIANA BATISTA DE OLIVEIRA PEDROZO (0/PR) e Adv. do Requerido: MARINA CODAZZI DA COSTA (48158/PR), SERGIO BOTTO DE LACERDA (11476/PR), FRANCISCO CARLOS DUARTE (8301/PR) e DANIELA LUIZ (37429/PR)-Advs. DANIELA LUIZ, FABIANA BATISTA DE OLIVEIRA PEDROZO, FRANCISCO CARLOS DUARTE, MARINA CODAZZI DA COSTA e SERGIO BOTTO DE LACERDA

002. REVISIONAL DE CONTRATO - 0000144-49.1997.8.16.0004 - DELCA MOLAS E COMPONENTES IND LTDA X BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A-(...) Certifico que foi realizada a digitalização dos autos físicos do presente processo, que passaram a tramitar via Sistema PROJUDI. Assim, conforme as diretrizes instituídas pelo artigo 2.21.9.3 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná, procedo à intimação dos advogados constituídos para ciência do arquivamento dos autos físicos e sua tramitação via PROJUDI e ainda, caso necessário, para providenciar junto à OAB sua habilitação para atuar nestes autos por meio eletrônico. (...) .Adv. do Requerente: LUCIANO DUARTE PERES (13412/SC) e RODRIGO DUARTE DA SILVA (11079/SC) e Adv. do Requerido: DANIEL HACHEM (11347/PR)-Advs. DANIEL HACHEM, LUCIANO DUARTE PERES e RODRIGO DUARTE DA SILVA

003. REINTEGRACAO DE POSSE - 0000263-44.1996.8.16.0004 - BANESTADO LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL X MIRIAM MARIA DA SILVA CORTIANO e Outro-(...) Certifico que foi realizada a digitalização dos autos físicos do presente processo, que passaram a tramitar via Sistema PROJUDI. Assim, conforme as diretrizes instituídas pelo artigo 2.21.9.3 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná, procedo à intimação dos advogados constituídos para ciência do arquivamento dos autos físicos e sua tramitação via PROJUDI e ainda, caso necessário, para providenciar junto à OAB sua habilitação para atuar nestes autos por meio eletrônico. (...) .Adv. do Requerente: DANIEL HACHEM (11347/PR) e Adv. do Requerido: CURADOR (111/PR)-Advs. CURADOR e DANIEL HACHEM

004. - 0000583-11.2007.8.16.0004 - COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A X VALY MARIA RENKEN DE ROSA-(...) Certifico que foi realizada a digitalização dos autos físicos do presente processo, que passaram a tramitar via Sistema PROJUDI. Assim, conforme as diretrizes instituídas pelo artigo 2.21.9.3 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná, procedo à intimação dos advogados constituídos para ciência do arquivamento dos autos físicos e sua tramitação via PROJUDI e ainda, caso necessário, para providenciar junto à OAB sua habilitação para atuar nestes autos por meio eletrônico. (...) .Adv. do Requerente: DENISE CANOVA (33093/PR) e Adv. do Requerido: SOLANGE DO ROCIO WALTER (10518/PR)-Advs. DENISE CANOVA e SOLANGE DO ROCIO WALTER

005. PEDIDO DE REVOGACAO - 0001839-67.1999.8.16.0004 - IEC-IND DE EQUIPAMENTOS CINEMATOGRAFICOS S/A X GOVERNO DO ESTADO DO PARANA - SECRET DO EST DA EDU-(...) Certifico que foi realizada a digitalização dos autos físicos do presente processo, que passaram a tramitar via Sistema PROJUDI. Assim, conforme as diretrizes instituídas pelo artigo 2.21.9.3 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná, procedo à intimação dos advogados constituídos para ciência do arquivamento dos autos físicos e sua tramitação via PROJUDI e ainda, caso necessário, para providenciar junto à OAB sua habilitação para atuar nestes autos por meio eletrônico. (...) .Adv. do Requerente: LEANDRO FRANCISCUS ZAMBRANO (0/PR) e Adv. do Requerido: ERNESTO ALESSANDRO TAVARES (29813/PR), FLAVIO JOSE DA COSTA (61965/PR), JOSE FERNANDO PUCHTA (23056/PR), ANDRE RENATO MIRANDA ANDRADE (15784/PR), DIEGO FILIPE DE SOUSA BARROS (61962/PR), CELSO A. GRUCAZUK (8123/PR), AMANDA LOUISE RAMAJO CORVELLO BARRETO (21908/PR), RAFAEL SOARES LEITE (48159/PR), MANOEL PEDRO HEY PACHECO FILHO (33240/PR) e CELSO SILVESTRE GRYCAJUK (22072/PR)-Advs. AMANDA LOUISE RAMAJO CORVELLO BARRETO, ANDRE RENATO MIRANDA ANDRADE, CELSO A. GRUCAZUK, CELSO SILVESTRE GRYCAJUK, DIEGO FILIPE DE SOUSA BARROS, ERNESTO ALESSANDRO TAVARES, FLAVIO JOSE DA COSTA, JOSE FERNANDO PUCHTA, LEANDRO FRANCISCUS ZAMBRANO, MANOEL PEDRO HEY PACHECO FILHO e RAFAEL SOARES LEITE

006. REVISAO CONTRATUAL - 0001852-32.2000.8.16.0004 - JOSE INACIO SWIECH e Outro X BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A-(...) Certifico que foi realizada a digitalização dos autos físicos do presente processo, que passaram a tramitar via Sistema PROJUDI. Assim, conforme as diretrizes instituídas pelo artigo 2.21.9.3 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná, procedo à intimação dos advogados constituídos para ciência do arquivamento dos autos físicos e sua tramitação via PROJUDI e ainda, caso necessário, para providenciar junto à OAB sua habilitação para atuar nestes autos por meio eletrônico. (...) .Adv. do Requerente: MARCOS ELSON MICHEL (0/PR) e MARQUEZ HUDSON CORES (1734/PR) e Adv. do Requerido: FERNANDA FORTUNATO M. SILVA (33179/PR), HELOYSE CONTADOR ROCHA (38923/PR) e CELSO COSER JR (0/)-Advs. CELSO COSER JR, FERNANDA FORTUNATO M. SILVA, HELOYSE CONTADOR ROCHA, MARCOS ELSON MICHEL e MARQUEZ HUDSON CORES

007. - 0009697-03.2009.8.16.0004 - MARIA CRISTINA DE BRITO SILVA e Outro X COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB CT e Outro-(...) Certifico que foi realizada a digitalização dos autos físicos do presente processo, que passaram a tramitar via Sistema PROJUDI. Assim, conforme as diretrizes instituídas pelo artigo 2.21.9.3 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná, procedo à intimação dos advogados constituídos para ciência do arquivamento dos autos físicos e sua tramitação via PROJUDI e ainda, caso necessário, para providenciar junto à OAB sua habilitação para atuar nestes autos por meio eletrônico. (...) .Adv. do Requerente: GELSON FAITA (19377/PR) e Adv. do Requerido: ANDRESSA GRASIELA GONÇALVES (43478/PR)-Advs. ANDRESSA GRASIELA GONÇALVES e GELSON FAITA

008. CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO - 0000925-95.2002.8.16.0004 - SANEPAR - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ X CECILIA PELEPEU-(...) Certifico que foi realizada a digitalização dos autos físicos do presente processo, que passaram a tramitar via Sistema PROJUDI. Assim, conforme as diretrizes instituídas pelo artigo 2.21.9.3 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná, procedo à intimação dos advogados constituídos para ciência do arquivamento dos autos físicos e sua tramitação via PROJUDI e ainda, caso necessário, para providenciar junto à OAB sua habilitação para atuar nestes autos por meio eletrônico. (...) .Adv. do Requerente: JOSE LUIZ COSTA TABORDA RAUEN (10050/PR) e MILTON FERREIRA (14453/PR)-Advs. JOSE LUIZ COSTA TABORDA RAUEN e MILTON FERREIRA

009. ORDIN. DE REVISAO DE PENSAO - 0000996-49.1992.8.16.0004 - ALDA FERREIRA DA COSTA X ESTADO DO PARANÁ e Outro-(...) Certifico que foi realizada a digitalização dos autos físicos do presente processo, que passaram a tramitar via Sistema PROJUDI. Assim, conforme as diretrizes instituídas pelo artigo 2.21.9.3 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná, procedo à intimação dos advogados constituídos para ciência do arquivamento dos autos físicos e sua tramitação via PROJUDI e ainda, caso necessário, para providenciar junto à OAB sua habilitação para atuar nestes autos por meio eletrônico. (...) .Adv. do Requerente: MESSIAS ALVES DE ASSIS (2045/PR), GUILHERME HENN (54467/PR), EMIDIO BUENO MARQUES (14561/PR), VALERIA PREMEBIDA DOS SANTOS (33832/PR), LUIZ BRESOLIN (29864/PR), ROBERTO CORDEIRO JUSTUS (27078/PR), LUCIMARA GONÇALVES DA SILVA (308608/PR) e OSEIAS DE CARVALHO (17005/PR) e Adv. do Requerido: YEDA VARGAS RIVABEM BONILHA (22120/PR), MARCELENE CARVALHO DA SILVA RAMOS (14728/PR), GISELE DA ROCHA PARENTE DUARTE (23373/PR), DARCI KASPRZAK (8365/PR) e JACINTO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (8862/PR)-Advs. DARCI KASPRZAK, EMIDIO BUENO MARQUES, GISELE DA ROCHA PARENTE DUARTE, GUILHERME HENN, JACINTO NELSON DE MIRANDA COUTINHO, LUCIMARA GONÇALVES DA SILVA, LUIZ BRESOLIN, MARCELENE CARVALHO DA SILVA RAMOS, MESSIAS ALVES DE ASSIS, OSEIAS DE CARVALHO, ROBERTO CORDEIRO JUSTUS, VALERIA PREMEBIDA DOS SANTOS e YEDA VARGAS RIVABEM BONILHA

010. REPETICAO DE INDEBITO - 0001390-36.2004.8.16.0004 - ELIZABETH TEIXEIRA CUSATIS e Outros X ESTADO DO PARANÁ e Outro-(...) Certifico que foi realizada a digitalização dos autos físicos do presente processo, que

passaram a tramitar via Sistema PROJUDI. Assim, conforme as diretrizes instituídas pelo artigo 2.21.9.3 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná, procedo à intimação dos advogados constituídos para ciência do arquivamento dos autos físicos e sua tramitação via PROJUDI e ainda, caso necessário, para providenciar junto à OAB sua habilitação para atuar nestes autos por meio eletrônico. (...) .Adv. do Requerente: SERGIO NEY CUELLAR TRAMUJAS (33258/PR) e LEILANE TREVISAN MORAES (34561/PR) e Adv. do Requerido: FERNANDA BERNARDO GONÇALVES (44893/PR), FABIANO JORGE STAINSACK (27428/PR), ISABELA CRISTINE MARTINS RAMOS (21458/PR), MARINA CERQUEIRA LEITE DE FREITAS LUIS (26877/PR) e GISELLE PASCUAL PONCE (17729/PR)-Advs. FABIANO JORGE STAINSACK, FERNANDA BERNARDO GONÇALVES, GISELLE PASCUAL PONCE, ISABELA CRISTINE MARTINS RAMOS, LEILANE TREVISAN MORAES, MARINA CERQUEIRA LEITE DE FREITAS LUIS e SERGIO NEY CUELLAR TRAMUJAS

011. SUMARISSIMA DE INDENIZACAO - 0002377-48.1999.8.16.0004 - ESTADO DO PARANÁ X JOAO CARLOS FERREIRA-(...) Certifico que foi realizada a digitalização dos autos físicos do presente processo, que passaram a tramitar via Sistema PROJUDI. Assim, conforme as diretrizes instituídas pelo artigo 2.21.9.3 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná, procedo à intimação dos advogados constituídos para ciência do arquivamento dos autos físicos e sua tramitação via PROJUDI e ainda, caso necessário, para providenciar junto à OAB sua habilitação para atuar nestes autos por meio eletrônico. (...) .Adv. do Requerente: ANITA CARUSO PUCHTA (16532/PR) e Adv. do Requerido: LAURO ARTHUR G.DE SA RIBEIRO (21482/PR)-Advs. ANITA CARUSO PUCHTA e LAURO ARTHUR G.DE SA RIBEIRO

012. DECLARATORIA CUMULADA COM CONDENATORIA - 0018120-15.2010.8.16.0004 - SIRLEIA MARIA COSTA X ESTADO DO PARANÁ-(...) Certifico que foi realizada a digitalização dos autos físicos do presente processo, que passaram a tramitar via Sistema PROJUDI. Assim, conforme as diretrizes instituídas pelo artigo 2.21.9.3 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná, procedo à intimação dos advogados constituídos para ciência do arquivamento dos autos físicos e sua tramitação via PROJUDI e ainda, caso necessário, para providenciar junto à OAB sua habilitação para atuar nestes autos por meio eletrônico. (...) .Adv. do Requerente: PAULO SERGIO DUBENA (0/) e Adv. do Requerido: FABIO BERTOLI ESMANHOTO (24558/PR)-Advs. FABIO BERTOLI ESMANHOTO e PAULO SERGIO DUBENA

013. ACAO DECLARATORIA - 0000079-63.2011.8.16.0004 - DIONIR CARRIAO X ESTADO DO PARANÁ-(...) Certifico que foi realizada a digitalização dos autos físicos do presente processo, que passaram a tramitar via Sistema PROJUDI. Assim, conforme as diretrizes instituídas pelo artigo 2.21.9.3 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná, procedo à intimação dos advogados constituídos para ciência do arquivamento dos autos físicos e sua tramitação via PROJUDI e ainda, caso necessário, para providenciar junto à OAB sua habilitação para atuar nestes autos por meio eletrônico. (...) .Adv. do Requerente: GENEROSO HORNING MARTINS (36695/PR) e Adv. do Requerido: PEDRO HENRIQUE AZEVEDO DE ARAUJO GOES (61974/PR), RAUL ALBERTO DANTAS JUNIOR (7455/PR) e VALQUIRIA BASSETI PROCHMANN (20929/PR)-Advs. GENEROSO HORNING MARTINS, PEDRO HENRIQUE AZEVEDO DE ARAUJO GOES, RAUL ALBERTO DANTAS JUNIOR e VALQUIRIA BASSETI PROCHMANN

014. - 0000181-27.2007.8.16.0004 - JOSIMEIRE DE OLIVEIRA CARVALHAL X ESTADO DO PARANÁ-(...) Certifico que foi realizada a digitalização dos autos físicos do presente processo, que passaram a tramitar via Sistema PROJUDI. Assim, conforme as diretrizes instituídas pelo artigo 2.21.9.3 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná, procedo à intimação dos advogados constituídos para ciência do arquivamento dos autos físicos e sua tramitação via PROJUDI e ainda, caso necessário, para providenciar junto à OAB sua habilitação para atuar nestes autos por meio eletrônico. (...) .Adv. do Requerente: LEONARDO LINDROTH DE PAIVA (66073/PR) e Adv. do Requerido: FLAVIO JOSE DA COSTA (61965/PR)-Advs. FLAVIO JOSE DA COSTA e LEONARDO LINDROTH DE PAIVA

015. MEDIDA CAUTELAR DE EXIBICAO - 0000060-04.2004.8.16.0004 - JOSIMEIRE DE OLIVEIRA CARVALHAL X HOSPITAL DO TRABALHADOR-(...) Certifico que foi realizada a digitalização dos autos físicos do presente processo, que passaram a tramitar via Sistema PROJUDI. Assim, conforme as diretrizes instituídas pelo artigo 2.21.9.3 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná, procedo à intimação dos advogados constituídos para ciência do arquivamento dos autos físicos e sua tramitação via PROJUDI e ainda, caso necessário, para providenciar junto à OAB sua habilitação para atuar nestes autos por meio eletrônico. (...) .Adv. do Requerente: ANA PAULA LIBERATO (32520/PR), JIMENA CRISTINA GOMES ARANDA (0/PR) e REGINA CARDOSO DE A. A. COSTA (19440/PR) e Adv. do Requerido: PAULO FERNANDO BOTTO CARVALHO (12237/PR)-Advs. ANA PAULA LIBERATO, JIMENA CRISTINA GOMES ARANDA, PAULO FERNANDO BOTTO CARVALHO e REGINA CARDOSO DE A. A. COSTA

016. EMBARGOS DE TERCEIRO - 0001737-25.2011.8.16.0004 - FERREIRINHAS PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA X BADEP S.A-(...) Certifico que foi realizada a digitalização dos autos físicos do presente processo, que passaram a tramitar via Sistema PROJUDI. Assim, conforme as diretrizes instituídas pelo artigo 2.21.9.3 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná, procedo à intimação dos advogados constituídos para ciência do arquivamento dos autos físicos e sua tramitação via PROJUDI e ainda, caso necessário, para providenciar junto à OAB sua habilitação para atuar nestes autos por meio eletrônico. (...) .Adv. do Requerente: HERMINIO DUARTE FILHO (6400/PR) e Adv. do Requerido: BLAS GOMM FILHO (4919/PR)-Advs. BLAS GOMM FILHO e HERMINIO DUARTE FILHO

017. REPARAÇÃO DE DANOS - 0002049-74.2006.8.16.0004 - ESTADO DO PARANÁ X MAIER LUIS PASSOS e Outro-(...) Certifico que foi realizada a digitalização dos autos físicos do presente processo, que passaram a tramitar via Sistema PROJUDI. Assim, conforme as diretrizes instituídas pelo artigo 2.21.9.3 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná, procedo à intimação dos advogados constituídos para ciência do arquivamento dos autos físicos e sua tramitação via PROJUDI e ainda, caso necessário, para providenciar junto à OAB sua habilitação para atuar nestes autos por meio eletrônico. (...) .Adv. do Requerente: RAUL ALBERTO DANTAS JUNIOR (7455/PR) e ARNALDO MORO FILHO (11564/PR) e Adv. do Requerido: ERNANI HARLOS JUNIOR (33750/PR) e MILTON LUIZ CLEVE KUSTER (7919/PR)-Advs. ARNALDO MORO FILHO, ERNANI HARLOS JUNIOR, MILTON LUIZ CLEVE KUSTER e RAUL ALBERTO DANTAS JUNIOR

018. DECLARATORIA DE INEXIBILIDADE - 0002333-09.2011.8.16.0004 - SEBASTIÃO FARIA PEREIRA X ESTADO DO PARANÁ e Outro-(...) Certifico que foi realizada a digitalização dos autos físicos do presente processo, que passaram a tramitar via Sistema PROJUDI. Assim, conforme as diretrizes instituídas pelo artigo 2.21.9.3 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná, procedo à intimação dos advogados constituídos para ciência do arquivamento dos autos físicos e sua tramitação via PROJUDI e ainda, caso necessário, para providenciar junto à OAB sua habilitação para atuar nestes autos por meio eletrônico. (...) .Adv. do Requerente: DIOGO LOPES VILELA BERBEL (41766/PR) e RAFAEL DE REZENDE GIRALDI (48896/PR) e Adv. do Requerido: RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES (13284/PR) e ROSERIS BLUM (34437/PR)-Advs. DIOGO LOPES VILELA BERBEL, RAFAEL DE REZENDE GIRALDI, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES e ROSERIS BLUM

019. ORDINARIA C/C PEDIDO DE TUTE. ANTECIPADA - 0004543-38.2008.8.16.0004 - EDISON LUIS PEREIRA FERRAZ X ESTADO DO PARANÁ-(...) Certifico que foi realizada a digitalização dos autos físicos do presente processo, que passaram a tramitar via Sistema PROJUDI. Assim, conforme as diretrizes instituídas pelo artigo 2.21.9.3 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná, procedo à intimação dos advogados constituídos para ciência do arquivamento dos autos físicos e sua tramitação via PROJUDI e ainda, caso necessário, para providenciar junto à OAB sua habilitação para atuar nestes autos por meio eletrônico. (...) .Adv. do Requerente: EDISON LUIS PEREIRA FERRAZ (37531/PR) e Adv. do Requerido: PEDRO HENRIQUE AZEVEDO DE ARAUJO GOES (61974/PR), ROBERTO NUNES DE LIMA FILHO (48156/PR) e VALQUIRIA BASSETI PROCHMANN (20929/PR)-Advs. EDISON LUIS PEREIRA FERRAZ, PEDRO HENRIQUE AZEVEDO DE ARAUJO GOES, ROBERTO NUNES DE LIMA FILHO e VALQUIRIA BASSETI PROCHMANN

020. ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO - 0005119-94.2009.8.16.0004 - ANA MARIA BARRETO DA SILVA e Outro X ESTADO DO PARANÁ-(...) Certifico que foi realizada a digitalização dos autos físicos do presente processo, que passaram a tramitar via Sistema PROJUDI. Assim, conforme as diretrizes instituídas pelo artigo 2.21.9.3 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná, procedo à intimação dos advogados constituídos para ciência do arquivamento dos autos físicos e sua tramitação via PROJUDI e ainda, caso necessário, para providenciar junto à OAB sua habilitação para atuar nestes autos por meio eletrônico. (...) .Adv. do Requerente: MARIA ANA DUBRINI DOS SANTOS (19734/PR) e JOSE ADAIR DOS SANTOS (17581/PR) e Adv. do Requerido: JULIA RIBEIRO DA ANUNCIAÇAO (14726/PR) e ALEXANDRE JANKOVSKI BOTTO DE BARROS (47878/PR)-Advs. ALEXANDRE JANKOVSKI BOTTO DE BARROS, JOSE ADAIR DOS SANTOS, JULIA RIBEIRO DA ANUNCIAÇAO e MARIA ANA DUBRINI DOS SANTOS

021. MEDIDA CAUTELAR - 0008116-79.2011.8.16.0004 - IRENE DUDA COSTA X COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A-(...) Certifico que foi realizada a digitalização dos autos físicos do presente processo, que passaram a tramitar via Sistema PROJUDI. Assim, conforme as diretrizes instituídas pelo artigo 2.21.9.3 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná, procedo à intimação dos advogados constituídos para ciência do arquivamento dos autos físicos e sua tramitação via PROJUDI e ainda, caso necessário, para providenciar junto à OAB sua habilitação para atuar nestes autos por meio eletrônico. (...) .Adv. do Requerente: LUIZ SALVADOR (5439/PR) e Adv. do Requerido: MARISE LAO (16401/PR)-Advs. LUIZ SALVADOR e MARISE LAO

022. DECLAR. CUM REPETICAO INDEBIT - 0000221-24.1998.8.16.0004 - AGENCIAS DE CORREIOS FRANQ SANTA QUITERIA LTDA X PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA-(...) Certifico que foi realizada a digitalização dos autos físicos do presente processo, que passaram a tramitar via Sistema PROJUDI. Assim, conforme as diretrizes instituídas pelo artigo 2.21.9.3 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná, procedo à intimação dos advogados constituídos para ciência do arquivamento dos autos físicos e sua tramitação via PROJUDI e ainda, caso necessário, para providenciar junto à OAB sua habilitação para atuar nestes autos por meio eletrônico. (...) .Adv. do Requerente: ORIBES MUSSI CORREA (0/PR) e Adv. do Requerido: SIMONE KOHLER (14027/PR)-Advs. ORIBES MUSSI CORREA e SIMONE KOHLER

023. REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS - 0000289-85.2009.8.16.0004 - JOSUÉ DE GODOY X ESTADO DO PARANÁ-(...) Certifico que foi realizada a digitalização dos autos físicos do presente processo, que passaram a tramitar via Sistema PROJUDI. Assim, conforme as diretrizes instituídas pelo artigo 2.21.9.3 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná, procedo à intimação dos advogados constituídos para ciência do arquivamento dos autos físicos e sua tramitação via PROJUDI e ainda, caso necessário, para providenciar junto à OAB sua habilitação para atuar nestes autos por meio eletrônico. (...) .Adv. do Requerente: BRUNO E. EVANGELISTA DA ROCHA (50906/PR) e WILSON LUIZ DARIENZO QUINTEIRO (20424/PR) e Adv. do Requerido: WILTON VICENTE PAESE (8137/PR)-Advs. BRUNO E. EVANGELISTA DA ROCHA, WILSON LUIZ DARIENZO QUINTEIRO e WILTON VICENTE PAESE

024. MANDADO DE SEGURANÇA COM PED. DE LIMINAR - 0001224-62.2008.8.16.0004 - SIDNEY SARTORI X DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO - DETRAN-(...) Certifico que foi realizada a digitalização dos autos físicos do presente processo, que passaram a tramitar via Sistema PROJUDI. Assim, conforme as diretrizes instituídas pelo artigo 2.21.9.3 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná, procedo à intimação dos advogados constituídos para ciência do arquivamento dos autos físicos e sua tramitação via PROJUDI e ainda, caso necessário, para providenciar junto à OAB sua habilitação para atuar nestes autos por meio eletrônico. (...) .Adv. do Requerente: ANTONIO SAURA SILVA (40962/PR), LAURINDA NUNES DA SILVA (48773/PR) e EVERSON SOUZA SAURA SILVA (31347/PR) e Adv. do Requerido: FERNANDA CRISTINA B. QUIESSI (0/), RONI MARCOS LIMA (21489/PR) e REGINA ARBALLO MOREIRA CESAR (34558/PR)-Advs. ANTONIO SAURA SILVA, EVERSON SOUZA SAURA SILVA, FERNANDA CRISTINA B. QUIESSI, LAURINDA NUNES DA SILVA, REGINA ARBALLO MOREIRA CESAR e RONI MARCOS LIMA

025. REPARAÇÃO DE DANOS - 0001779-89.2002.8.16.0004 - URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S/A X GILBERTO OSSOSWICKI-(...) Certifico que foi realizada a digitalização dos autos físicos do presente processo, que passaram a tramitar via Sistema PROJUDI. Assim, conforme as diretrizes instituídas pelo artigo 2.21.9.3 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná, procedo à intimação dos advogados constituídos para ciência do arquivamento dos autos físicos e sua tramitação via PROJUDI e ainda, caso necessário, para providenciar junto à OAB sua habilitação para atuar nestes autos por meio eletrônico. (...) .Adv. do Requerente: IVO PETRY MACIEL NETO (39694/PR), IVO FERREIRA DE OLIVEIRA (1898/PR), SOLON BRASIL JÚNIOR (36738/PR), EVELLYN DAL POZZO YUGUE (27125/PR) e ANDRÉ LUIZ ACHE MANSUR (43676/PR) e Adv. do Requerido: CURADOR (111/PR)-Advs. ANDRÉ LUIZ ACHE MANSUR, CURADOR, EVELLYN DAL POZZO YUGUE, IVO FERREIRA DE OLIVEIRA, IVO PETRY MACIEL NETO e SOLON BRASIL JÚNIOR

026. REVISAO DE APOSENTADORIA - 0001920-79.2000.8.16.0004 - HAYDEE DA COSTA ZEMPULSKI X PARANAPREVIDÊNCIA e Outro-(...) Certifico que foi realizada a digitalização dos autos físicos do presente processo, que passaram a tramitar via Sistema PROJUDI. Assim, conforme as diretrizes instituídas pelo artigo 2.21.9.3 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná, procedo à intimação dos advogados constituídos para ciência do arquivamento dos autos físicos e sua tramitação via PROJUDI e ainda, caso necessário, para providenciar junto à OAB sua habilitação para atuar nestes autos por meio eletrônico. (...) .Adv. do Requerente: LUIS HENRIQUE FERNANDES HIDALGO (20523/PR) e Adv. do Requerido: ISABELA CRISTINE MARTINS RAMOS (21458/PR), IURI FERRARI COCICOV (30320/PR), PAULO ROBERTO MOREIRA GOMES JUNIOR (21760/PR), CASSIANO LUIZ IURK (27583/PR) e ANDREA CRISTINE ARCEGO (46528/PR)-Advs. ANDREA CRISTINE ARCEGO, CASSIANO LUIZ IURK, ISABELA CRISTINE MARTINS RAMOS, IURI FERRARI COCICOV, LUIS HENRIQUE FERNANDES HIDALGO e PAULO ROBERTO MOREIRA GOMES JUNIOR

027. EMBARGOS À EXECUCAO - 0002063-97.2002.8.16.0004 - ESTADO DO PARANÁ X JAYME PORTELLA BARROSO-(...) Certifico que foi realizada a digitalização dos autos físicos do presente processo, que passaram a tramitar via Sistema PROJUDI. Assim, conforme as diretrizes instituídas pelo artigo 2.21.9.3 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná, procedo à intimação dos advogados constituídos para ciência do arquivamento dos autos físicos e sua tramitação via PROJUDI e ainda, caso necessário, para providenciar junto à OAB sua habilitação para atuar nestes autos por meio eletrônico. (...) .Adv. do Requerente: JOSE FERNANDO PUCHTA (23056/PR), GAZZI YOUSSEF CHARROUF (27646/PR), MARCO ANTONIO BERBERI (20681/PR) e MANOEL HENRIQUE MAINGUE (11162/PR) e Adv. do Requerido: JOSE CESAR VALEIXO NETO (11266/PR)-Advs. GAZZI YOUSSEF CHARROUF, JOSE CESAR VALEIXO NETO, JOSE FERNANDO PUCHTA, MANOEL HENRIQUE MAINGUE e MARCO ANTONIO BERBERI

028. DECLARATORIA DE INEXIBILIDADE - 0002339-16.2011.8.16.0004 - BENEDITO VAZ PADILHA X PARANAPREVIDÊNCIA e Outro-(...) Certifico que foi realizada a digitalização dos autos físicos do presente processo, que passaram a tramitar via Sistema PROJUDI. Assim, conforme as diretrizes instituídas pelo artigo 2.21.9.3 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná, procedo à intimação dos advogados constituídos para ciência do arquivamento dos autos físicos e sua tramitação via PROJUDI e ainda, caso necessário, para providenciar junto à OAB sua habilitação para atuar nestes autos por meio eletrônico. (...) .Adv. do Requerente: RAFAEL REZENDE GIRALDI (48896/), DIOGO LOPES VILELA BERBEL (41766/PR) e HAROLDO MEIRELLES FILHO (51462/PR) e Adv. do Requerido: FERNANDA BERNARDO GONÇALVES (44893/PR), VENINA SABINO DA SILVA E DAMASCENO (34278/PR) e LUIZ FERNANDO DA SILVA TAMBELLINI (23451/PR)-Advs. DIOGO LOPES VILELA BERBEL, FERNANDA BERNARDO GONÇALVES, HAROLDO MEIRELLES FILHO, LUIZ FERNANDO DA SILVA TAMBELLINI, RAFAEL REZENDE GIRALDI e VENINA SABINO DA SILVA E DAMASCENO

029. ACAO ORDINARIA - 0007464-04.2007.8.16.0004 - OSWALDO LINARES X PARANAPREVIDÊNCIA e Outro-(...) Certifico que foi realizada a digitalização dos autos físicos do presente processo, que passaram a tramitar via Sistema PROJUDI. Assim, conforme as diretrizes instituídas pelo artigo 2.21.9.3 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná, procedo à intimação dos advogados constituídos para ciência do arquivamento dos autos físicos e sua tramitação via PROJUDI e ainda, caso necessário, para providenciar junto à OAB sua habilitação para atuar nestes autos por meio eletrônico. (...) .Adv. do Requerente: SERGIO NEY CUELLAR TRAMUJAS (33258/PR) e Adv. do Requerido: YEDA VARGAS RIVABEM BONILHA (22120/PR) e RODRIGO MARCO LOPES DE SEHLI (24574/PR)-Advs. RODRIGO MARCO LOPES DE SEHLI, SERGIO NEY CUELLAR TRAMUJAS e YEDA VARGAS RIVABEM BONILHA

030. DECLARATORIA DE INEXIBILIDADE - 0025535-15.2011.8.16.0004 - DIRCEU PACHECO DOS SANTOS X ESTADO DO PARANÁ e Outro-(...) Certifico que foi realizada a digitalização dos autos físicos do presente processo, que passaram a tramitar via Sistema PROJUDI. Assim, conforme as diretrizes instituídas pelo artigo 2.21.9.3 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná, procedo à intimação dos advogados constituídos para ciência do arquivamento dos autos físicos e sua tramitação via PROJUDI e ainda, caso necessário, para providenciar junto à OAB sua habilitação para atuar nestes autos por meio eletrônico. (...) .Adv. do Requerente: DIOGO LOPES VILELA BERBEL (41766/PR) e RAFAEL DE REZENDE GIRALDI (48896/PR) e Adv. do Requerido: JACSON LUIZ PINTO (38956/PR) e VALIANA WARGHA CALIIARI (111/PR)-Advs. DIOGO LOPES VILELA BERBEL, JACSON LUIZ PINTO, RAFAEL DE REZENDE GIRALDI e VALIANA WARGHA CALIIARI

031. ORDIN. DE REVISAO DE PENSAO - 0001033-76.1992.8.16.0004 - JURACY ALVES DE SOUZA X IPE e Outro-(...) Certifico que foi realizada a digitalização dos autos físicos do presente processo, que passaram a tramitar via Sistema PROJUDI. Assim, conforme as diretrizes instituídas pelo artigo 2.21.9.3 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná, procedo à intimação dos advogados constituídos para ciência do arquivamento dos autos físicos e sua tramitação via PROJUDI e ainda, caso necessário, para providenciar junto à OAB sua habilitação para atuar nestes autos por meio eletrônico. (...) .Adv. do Requerente: JOAO ANTONIO DE BARROS (16279/PR) e PEDRO PAULO VITOLA (1769/PR) e Adv. do Requerido: ROGERIO DISTEFANO (4952/PR), ANDRE RENATO MIRANDA ANDRADE (15784/PR), CARLOS FREDERICO MARES DE SOUZA Fº (563/PR), MIGUEL RAMOS CAMPOS (21361/PR), AMANDA LOUISE RAMAJO CORVELLO BARRETO (21908/PR), ERNESTO ALESSANDRO TAVARES (29813/PR), MARCELENE CARVALHO DA SILVA RAMOS (14728/PR), GISELE DA ROCHA PARENTE DUARTE (23373/PR), DIEGO FILIPE DE SOUSA BARROS (61962/PR), LUCIANO ROCHA WOISKI (6475/PR), RAFAEL SOARES LEITE (48159/PR), MANOEL PEDRO HEY PACHECO FILHO (33240/PR) e CELSO SILVESTRE GRYCAJUK (22072/PR)-Advs. AMANDA LOUISE RAMAJO CORVELLO BARRETO, ANDRE RENATO MIRANDA ANDRADE, CARLOS FREDERICO MARES DE SOUZA Fº, CELSO SILVESTRE GRYCAJUK, DIEGO FILIPE DE SOUSA BARROS, ERNESTO ALESSANDRO TAVARES, GISELE DA ROCHA PARENTE DUARTE, JOAO ANTONIO DE BARROS, LUCIANO ROCHA WOISKI, MANOEL PEDRO HEY PACHECO FILHO, MARCELENE CARVALHO DA SILVA RAMOS, MIGUEL RAMOS CAMPOS, PEDRO PAULO VITOLA, RAFAEL SOARES LEITE e ROGERIO DISTEFANO

032. EMBARGOS À EXECUCAO - 0001518-03.1997.8.16.0004 - IPE X JURACY DE SOUZA-(...) Certifico que foi realizada a digitalização dos autos físicos do

presente processo, que passaram a tramitar via Sistema PROJUDI. Assim, conforme as diretrizes instituídas pelo artigo 2.21.9.3 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná, procedo à intimação dos advogados constituídos para ciência do arquivamento dos autos físicos e sua tramitação via PROJUDI e ainda, caso necessário, para providenciar junto à OAB sua habilitação para atuar nestes autos por meio eletrônico. (...) .Adv. do Requerente: MARCELENE CARVALHO DA SILVA RAMOS (14728/PR), GISELE DA ROCHA PARENTE DUARTE (23373/PR) e LUCIANO ROCHA WOISKI (6475/PR) e Adv. do Requerido: JOAO ANTONIO DE BARROS (16279/PR) e PEDRO PAULO VITOLA (1769/PR)-Advs. GISELE DA ROCHA PARENTE DUARTE, JOAO ANTONIO DE BARROS, LUCIANO ROCHA WOISKI, MARCELENE CARVALHO DA SILVA RAMOS e PEDRO PAULO VITOLA

033. REPETICAO DE INDEBITO - 0001769-40.2005.8.16.0004 - LUIZ PAVIN e Outros X MUNICIPIO DE CURITIBA e Outro-(...) Certifico que foi realizada a digitalização dos autos físicos do presente processo, que passaram a tramitar via Sistema PROJUDI. Assim, conforme as diretrizes instituídas pelo artigo 2.21.9.3 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná, procedo à intimação dos advogados constituídos para ciência do arquivamento dos autos físicos e sua tramitação via PROJUDI e ainda, caso necessário, para providenciar junto à OAB sua habilitação para atuar nestes autos por meio eletrônico. (...) .Adv. do Requerente: ALESSANDRO MARCELO MORO REBOLI (33124/PR) e Adv. do Requerido: JULIO JACOB JUNIOR (27080/PR), TERCIO AMARAL DE CAMARGO (26460/PR), LUCIA HELENA CACHOEIRA (48876/PR), JULIANA BLEY GALLI (0/), MELISSA DE C. KANDA DIETRICH (34589/PR), ROSA MARIA ALVES PEDROSO XAVIER (9699/PR) e MARIA FRANCISCA DE ALMEIDA MOHR (19786/PR)-Advs. ALESSANDRO MARCELO MORO REBOLI, JULIANA BLEY GALLI, JULIO JACOB JUNIOR, LUCIA HELENA CACHOEIRA, MARIA FRANCISCA DE ALMEIDA MOHR, MELISSA DE C. KANDA DIETRICH, ROSA MARIA ALVES PEDROSO XAVIER e TERCIO AMARAL DE CAMARGO

034. ACAO MONITORIA - 0001951-36.1999.8.16.0004 - BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A X ALDO DOS SANTOS-(...) Certifico que foi realizada a digitalização dos autos físicos do presente processo, que passaram a tramitar via Sistema PROJUDI. Assim, conforme as diretrizes instituídas pelo artigo 2.21.9.3 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná, procedo à intimação dos advogados constituídos para ciência do arquivamento dos autos físicos e sua tramitação via PROJUDI e ainda, caso necessário, para providenciar junto à OAB sua habilitação para atuar nestes autos por meio eletrônico. (...) .Adv. do Requerente: PAULO ROBERTO BARBIERI (6094/PR) e LEONEL TREVISAN JUNIOR (24839/PR)-Advs. LEONEL TREVISAN JUNIOR e PAULO ROBERTO BARBIERI

035. CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO - 0004182-21.2008.8.16.0004 - SANEPAR - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ X ROMEO LUGARINI e SUA MULHER e Outros-(...) Certifico que foi realizada a digitalização dos autos físicos do presente processo, que passaram a tramitar via Sistema PROJUDI. Assim, conforme as diretrizes instituídas pelo artigo 2.21.9.3 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná, procedo à intimação dos advogados constituídos para ciência do arquivamento dos autos físicos e sua tramitação via PROJUDI e ainda, caso necessário, para providenciar junto à OAB sua habilitação para atuar nestes autos por meio eletrônico. (...) .Adv. do Requerente: ROSALDO JORGE DE ANDRADE (12370/PR) e ANDRÉIA A. ZOWTYI TANAKA (33470/PR) e Adv. do Requerido: VALDEMIR DO CARMO DA SILVA (27380/PR)-Advs. ANDRÉIA A. ZOWTYI TANAKA, ROSALDO JORGE DE ANDRADE e VALDEMIR DO CARMO DA SILVA

036. ORDINÁRIA - 0007415-60.2007.8.16.0004 - ADOLFO PIVA NETO X ESTADO DO PARANÁ e Outro-(...) Certifico que foi realizada a digitalização dos autos físicos do presente processo, que passaram a tramitar via Sistema PROJUDI. Assim, conforme as diretrizes instituídas pelo artigo 2.21.9.3 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná, procedo à intimação dos advogados constituídos para ciência do arquivamento dos autos físicos e sua tramitação via PROJUDI e ainda, caso necessário, para providenciar junto à OAB sua habilitação para atuar nestes autos por meio eletrônico. (...) .Adv. do Requerente: SERGIO NEY CUELLAR TRAMUJAS (33258/PR) e Adv. do Requerido: YEDA VARGAS RIVABEM BONILHA (22120/PR) e IURI FERRARI COCICOV (30320/PR)-Advs. IURI FERRARI COCICOV, SERGIO NEY CUELLAR TRAMUJAS e YEDA VARGAS RIVABEM BONILHA

037. MANDADO DE SEGURANCA - 0008533-66.2010.8.16.0004 - FUNERARIA A SAO JOSE DE PINHAIS LTDA X PATRICIA BRENNER LOPES-(...) Certifico que foi realizada a digitalização dos autos físicos do presente processo, que passaram a tramitar via Sistema PROJUDI. Assim, conforme as diretrizes instituídas pelo artigo 2.21.9.3 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná, procedo à intimação dos advogados constituídos para ciência do arquivamento dos autos físicos e sua tramitação via PROJUDI e ainda, caso necessário, para providenciar junto à OAB sua habilitação para atuar nestes autos por meio eletrônico. (...) .Adv. do Requerente: FERNAO JUSTEN DE OLIVEIRA (18661/PR) e MAURILIO JANUARIO (52049/RR) e Adv. do Requerido: LUIZ GUILHERME MULLER PRADO (20597/PR)-Advs. FERNAO JUSTEN DE OLIVEIRA, LUIZ GUILHERME MULLER PRADO e MAURILIO JANUARIO

038. PRESTACAO DE CONTAS - 0023205-45.2011.8.16.0004 - COMERCIO DE AUTOMOVEIS WANDECO LTDA X BANCO ITAU LEASING S/A e Outro-(...) Certifico que foi realizada a digitalização dos autos físicos do presente processo, que passaram a tramitar via Sistema PROJUDI. Assim, conforme as diretrizes instituídas pelo artigo 2.21.9.3 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná, procedo à intimação dos advogados constituídos para ciência do arquivamento dos autos físicos e sua tramitação via PROJUDI e ainda, caso necessário, para providenciar junto à OAB sua habilitação para atuar nestes autos por meio eletrônico. (...) .Adv. do Requerente: MARIA ADRIANA PEREIRA (25718/PR) e CIRILO SIMOES DA LUZ (0/PR) e Adv. do Requerido: JORGE ANDRÉ RITZMANN DE OLIVEIRA (111/PR)-Advs. CIRILO SIMOES DA LUZ, JORGE ANDRÉ RITZMANN DE OLIVEIRA e MARIA ADRIANA PEREIRA

039. RESTITUICAO DE CONTRUBUICAO - 0001543-69.2004.8.16.0004 - DAVID WAHRHAFTIG X PARANAPREVIDÊNCIA e Outro-(...) Certifico que foi realizada a digitalização dos autos físicos do presente processo, que passaram a tramitar via Sistema PROJUDI. Assim, conforme as diretrizes instituídas pelo artigo 2.21.9.3 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná, procedo à intimação dos advogados constituídos para ciência do arquivamento dos autos físicos e sua tramitação via PROJUDI e ainda, caso necessário, para providenciar junto à OAB sua habilitação para atuar nestes autos por meio eletrônico. (...) .Adv. do Requerente: JULIANO MARCONDES DA SILVA (0/PR) e Adv. do Requerido: FABIANO JORGE STAINSACK (27428/PR), YEDA VARGAS RIVABEM BONILHA (22120/PR), LUIS FERNANDO DA SILVA TAMBELLINI (23451/PR) e CASSIANO LUIZ IURK (27583/PR)-Advs. CASSIANO LUIZ IURK, FABIANO JORGE STAINSACK, JULIANO MARCONDES DA SILVA, LUIS FERNANDO DA SILVA TAMBELLINI e YEDA VARGAS RIVABEM BONILHA

040. DECLAR DE EXIST DE REL C/ANTE - 0002043-82.1997.8.16.0004 - IGUACU COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAFE LTDA X ESTADO DO PARANÁ-(...) Certifico que foi realizada a digitalização dos autos físicos do presente processo, que passaram a tramitar via Sistema PROJUDI. Assim, conforme as diretrizes instituídas pelo artigo 2.21.9.3 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná, procedo à intimação dos advogados constituídos para ciência do arquivamento dos autos físicos e sua tramitação via PROJUDI e ainda, caso necessário, para providenciar junto à OAB sua habilitação para atuar nestes autos por meio eletrônico. (...) .Adv. do Requerente: PAULO MAINGUE (5957/PR), GEROLDO HAUER (1389/PR) e PAULO MAINGUE NETO (4599/PR) e Adv. do Requerido: PEDRO DONAISKI (16525/PR)-Advs. GEROLDO HAUER, PAULO MAINGUE, PAULO MAINGUE NETO e PEDRO DONAISKI

041. ORD. C/PED DE ANTEC DE TUTELA - 0002195-28.2000.8.16.0004 - NELSON MAIDA e Outro X ESTADO DO PARANÁ e Outro-(...) Certifico que foi realizada a digitalização dos autos físicos do presente processo, que passaram a tramitar via Sistema PROJUDI. Assim, conforme as diretrizes instituídas pelo artigo 2.21.9.3 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná, procedo à intimação dos advogados constituídos para ciência do arquivamento dos autos físicos e sua tramitação via PROJUDI e ainda, caso necessário, para providenciar junto à OAB sua habilitação para atuar nestes autos por meio eletrônico. (...) .Adv. do Requerente: GENI REGINA DA SILVA PROPST (0/PR) e Adv. do Requerido: YEDA VARGAS RIVABEM BONILHA (22120/PR), MARCELENE CARVALHO DA SILVA RAMOS (14728/PR), LUIZ FERNANDO TAMBELLINI (111/PR), GISELE DA ROCHA PARENTE DUARTE (23373/PR) e CASSIANO LUIZ IURK (27583/PR)-Advs. CASSIANO LUIZ IURK, GENI REGINA DA SILVA PROPST, GISELE DA ROCHA PARENTE DUARTE, LUIZ FERNANDO TAMBELLINI, MARCELENE CARVALHO DA SILVA RAMOS e YEDA VARGAS RIVABEM BONILHA

042. MANDADO DE SEGURANCA - 0002593-62.2006.8.16.0004 - G.M. AUTO POSTO LTDA X DIRETOR DA COORD DA REC DO EST DO PR-(...) Certifico que foi realizada a digitalização dos autos físicos do presente processo, que passaram a tramitar via Sistema PROJUDI. Assim, conforme as diretrizes instituídas pelo artigo 2.21.9.3 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná, procedo à intimação dos advogados constituídos para ciência do arquivamento dos autos físicos e sua tramitação via PROJUDI e ainda, caso necessário, para providenciar junto à OAB sua habilitação para atuar nestes autos por meio eletrônico. (...) .Adv. do Requerente: LUIZ ALBERTO GIOMBELLI SIMONI (28248/PR) e Adv. do Requerido: RENATA PALOMA VILAÇA (61976/PR)-Advs. LUIZ ALBERTO GIOMBELLI SIMONI e RENATA PALOMA VILAÇA

043. - 0000053-70.2008.8.16.0004 - MOACIR RODRIGUES e Outros X ESTADO DO PARANÁ-(...) Certifico que foi realizada a digitalização dos autos físicos do presente processo, que passaram a tramitar via Sistema PROJUDI. Assim, conforme as diretrizes instituídas pelo artigo 2.21.9.3 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná, procedo à intimação dos advogados constituídos para ciência do arquivamento dos autos

físicos e sua tramitação via PROJUDI e ainda, caso necessário, para providenciar junto à OAB sua habilitação para atuar nestes autos por meio eletrônico. (...) .Adv. do Requerente: DEIZY CHRISTINA VAZ (45935/PR) e VALDEMAR MORAS (0/PR) e Adv. do Requerido: ERNESTO ALESSANDRO TAVARES (29813/PR), ANDREA MARGARETHE ROGOSKI ANDRADE (19330/PR), DEMETRIO DEMEVAL TRIGUEIRO DO VALE NETO (61839/PR), DIEGO FILIPE DE SOUSA BARROS (61962/PR), ANDRE RENATO MIRANDA ANDRADE (15784/PR), AMANDA LOUISE RAMAJO CORVELLO BARRETO (21908/PR), RAFAEL SOARES LEITE (48159/PR), ANA CAROLINA CARDOSO LOBO RIBEIRO (61992/PR), ANAMARIA BATISTA (25796/PR) e CELSO SILVESTRE GRYCAJUK (22072/PR)-Advs. AMANDA LOUISE RAMAJO CORVELLO BARRETO, ANA CAROLINA CARDOSO LOBO RIBEIRO, ANAMARIA BATISTA, ANDRE RENATO MIRANDA ANDRADE, ANDREA MARGARETHE ROGOSKI ANDRADE, CELSO SILVESTRE GRYCAJUK, DEIZY CHRISTINA VAZ, DEMETRIO DEMEVAL TRIGUEIRO DO VALE NETO, DIEGO FILIPE DE SOUSA BARROS, ERNESTO ALESSANDRO TAVARES, RAFAEL SOARES LEITE e VALDEMAR MORAS

044. DECLAR. CUMULADA COM COBRANCA - 0000182-66.1994.8.16.0004 - RG 1.008.823 e Outro X ESTADO DO PARANÁ-(...) Certifico que foi realizada a digitalização dos autos físicos do presente processo, que passaram a tramitar via Sistema PROJUDI. Assim, conforme as diretrizes instituídas pelo artigo 2.21.9.3 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná, procedo à intimação dos advogados constituídos para ciência do arquivamento dos autos físicos e sua tramitação via PROJUDI e ainda, caso necessário, para providenciar junto à OAB sua habilitação para atuar nestes autos por meio eletrônico. (...) .Adv. do Requerente: GISELE MATTNER (20183/PR), CHRISTIANNE REGINA L. POSFALDO (19773/PR) e PAULO HENRIQUE DA ROCHA L. DEMCHUK (20685/PR) e Adv. do Requerido: GABRIEL STAGI HOSSMANN (61815/PR), PAULO ROBERTO FERREIRA MOTTA (11111/PR), ANDRE RENATO MIRANDA ANDRADE (15784/PR), DEMETRIO DEMEVAL TRIGUEIRO DO VALE NETO (61839/PR), AMANDA LOUISE RAMAJO CORVELLO BARRETO (21908/PR), ANA CAROLINA CARDOSO LOBO RIBEIRO (61992/PR), ANAMARIA BATISTA (25796/PR), ERNESTO ALESSANDRO TAVARES (29813/PR), ANDREA MARGARETHE ROGOSKI ANDRADE (19330/PR), DIEGO FILIPE DE SOUSA BARROS (61962/PR), CLAUDIO PHILOMENO NETO (66454/PR), FELIPE BARRETO FRIAS (48160/PR), RAFAEL SOARES LEITE (48159/PR), CELSO SILVESTRE GRYCAJUK (22072/PR) e ELINOR JOUKOSKI (7696/PR)-Advs. AMANDA LOUISE RAMAJO CORVELLO BARRETO, ANA CAROLINA CARDOSO LOBO RIBEIRO, ANAMARIA BATISTA, ANDRE RENATO MIRANDA ANDRADE, ANDREA MARGARETHE ROGOSKI ANDRADE, CELSO SILVESTRE GRYCAJUK, CHRISTIANNE REGINA L. POSFALDO, CLAUDIO PHILOMENO NETO, DEMETRIO DEMEVAL TRIGUEIRO DO VALE NETO, DIEGO FILIPE DE SOUSA BARROS, ELINOR JOUKOSKI, ERNESTO ALESSANDRO TAVARES, FELIPE BARRETO FRIAS, GABRIEL STAGI HOSSMANN, GISELE MATTNER, PAULO HENRIQUE DA ROCHA L. DEMCHUK, PAULO ROBERTO FERREIRA MOTTA e RAFAEL SOARES LEITE

045. EXECUÇÃO TITULO EXTRAJUDICIAL - 0000906-75.1991.8.16.0004 - BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A e Outro X LUCIA MAEGARETH VALASCKI-(...) Certifico que foi realizada a digitalização dos autos físicos do presente processo, que passaram a tramitar via Sistema PROJUDI. Assim, conforme as diretrizes instituídas pelo artigo 2.21.9.3 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná, procedo à intimação dos advogados constituídos para ciência do arquivamento dos autos físicos e sua tramitação via PROJUDI e ainda, caso necessário, para providenciar junto à OAB sua habilitação para atuar nestes autos por meio eletrônico. (...) .Adv. do Requerente: CRISTIANE ANDREAZZA BUSSI (0/PR), MIEKO ITO (6187/PR), NILTON BUSSI (0/PR) e ERIKA H. FRAGA (26204/PR)-Advs. CRISTIANE ANDREAZZA BUSSI, ERIKA H. FRAGA, MIEKO ITO e NILTON BUSSI

046. EXECUÇÃO TITULO EXTRAJUDICIAL - 0001544-98.1997.8.16.0004 - BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A X LUIZ CARLOS CORDEIRO e Outro-(...) Certifico que foi realizada a digitalização dos autos físicos do presente processo, que passaram a tramitar via Sistema PROJUDI. Assim, conforme as diretrizes instituídas pelo artigo 2.21.9.3 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná, procedo à intimação dos advogados constituídos para ciência do arquivamento dos autos físicos e sua tramitação via PROJUDI e ainda, caso necessário, para providenciar junto à OAB sua habilitação para atuar nestes autos por meio eletrônico. (...) .Adv. do Requerente: ARISTIDES ALBERTO TIZZOT FRANCA (11527/PR)-Adv.ARISTIDES ALBERTO TIZZOT FRANCA-.

047. DECLARAT. DE INEXIGIBILIDADE - 0001776-32.2005.8.16.0004 - PESCADOS KELI MOZER - ME X ADOCCOS - ASS DE DEFESA E ORIENT DO CONS COPEL E S e Outro-(...) Certifico que foi realizada a digitalização dos autos físicos do presente processo, que passaram a tramitar via Sistema PROJUDI. Assim, conforme as diretrizes instituídas pelo artigo 2.21.9.3 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná, procedo à intimação dos advogados constituídos para ciência do arquivamento dos autos físicos e sua tramitação via PROJUDI e ainda, caso necessário, para providenciar junto à OAB sua habilitação para atuar nestes autos por meio eletrônico. (...) .Adv. do Requerente: LEODOLINDO LUIZ HOLLEBEN FILHO (20873/PR) e VALNEI PINHEIRO DA VEIGA (24843/PR) e Adv. do Requerido: MIGUEL ANGELO SALGADO (10936/PR), SILVIA ASSUNÇÃO DAVET ALVES (36394/PR) e DAMASCENO M. DA ROCHA JUNIOR (15171/PR)-Advs. DAMASCENO M. DA ROCHA JUNIOR, LEODOLINDO LUIZ HOLLEBEN FILHO, MIGUEL ANGELO SALGADO, SILVIA ASSUNÇÃO DAVET ALVES e VALNEI PINHEIRO DA VEIGA

048. EXECUÇÃO TITULO EXTRAJUDICIAL - 0001934-63.2000.8.16.0004 - BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A X LUCIANO IASUO SUGAHARA-(...) Certifico que foi realizada a digitalização dos autos físicos do presente processo, que passaram a tramitar via Sistema PROJUDI. Assim, conforme as diretrizes instituídas pelo artigo 2.21.9.3 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná, procedo à intimação dos advogados constituídos para ciência do arquivamento dos autos físicos e sua tramitação via PROJUDI e ainda, caso necessário, para providenciar junto à OAB sua habilitação para atuar nestes autos por meio eletrônico. (...) .Adv. do Requerente: ELIANA MEIRA NOGUEIRA (9665/PR)-Adv.ELIANA MEIRA NOGUEIRA-.

049. AÇÃO DECLARATÓRIA C/C TUTELA ANTECIPADA - 0004573-73.2008.8.16.0004 - TODIMO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA X ESTADO DO PARANÁ-(...) Certifico que foi realizada a digitalização dos autos físicos do presente processo, que passaram a tramitar via Sistema PROJUDI. Assim, conforme as diretrizes instituídas pelo artigo 2.21.9.3 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná, procedo à intimação dos advogados constituídos para ciência do arquivamento dos autos físicos e sua tramitação via PROJUDI e ainda, caso necessário, para providenciar junto à OAB sua habilitação para atuar nestes autos por meio eletrônico. (...) .Adv. do Requerente: MARCIO LUIZ BLAZIUS (31478/PR), CERINO LORENZETTI (39974/PR) e MÁRCIO RODRIGO FRIZZO (33150/PR) e Adv. do Requerido: JOSE FERNANDO PUCHTA (23056/PR), ANITA CARUSO PUCHTA (16532/PR) e GUSTAVO HENRIQUE RAMOS FADDA (61985/PR)-Advs. ANITA CARUSO PUCHTA, CERINO LORENZETTI, GUSTAVO HENRIQUE RAMOS FADDA, JOSE FERNANDO PUCHTA, MARCIO LUIZ BLAZIUS e MÁRCIO RODRIGO FRIZZO

050. DECLARATORIA DE INEXIBILIDADE - 0004765-74.2006.8.16.0004 - LUZIA DA LUZ SILVEIRA e Outros X PARANAPREVIDÊNCIA-(...) Certifico que foi realizada a digitalização dos autos físicos do presente processo, que passaram a tramitar via Sistema PROJUDI. Assim, conforme as diretrizes instituídas pelo artigo 2.21.9.3 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná, procedo à intimação dos advogados constituídos para ciência do arquivamento dos autos físicos e sua tramitação via PROJUDI e ainda, caso necessário, para providenciar junto à OAB sua habilitação para atuar nestes autos por meio eletrônico. (...) .Adv. do Requerente: ALYNE CLARETE ANDRADE DEROSSO (37294/PR) e Adv. do Requerido: ISABELA CRISTINE MARTINS RAMOS (21458/PR) e ROGER OLIVEIRA LOPES (33256/PR)-Advs. ALYNE CLARETE ANDRADE DEROSSO, ISABELA CRISTINE MARTINS RAMOS e ROGER OLIVEIRA LOPES

051. MANDADO DE SEGURANÇA COM PED. DE LIMINAR - 0011395-73.2011.8.16.0004 - JESSICA FORMANQUESVSKI X COMANDANTE GERAL DA PMPR-(...) Certifico que foi realizada a digitalização dos autos físicos do presente processo, que passaram a tramitar via Sistema PROJUDI. Assim, conforme as diretrizes instituídas pelo artigo 2.21.9.3 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná, procedo à intimação dos advogados constituídos para ciência do arquivamento dos autos físicos e sua tramitação via PROJUDI e ainda, caso necessário, para providenciar junto à OAB sua habilitação para atuar nestes autos por meio eletrônico. (...) .Adv. do Requerente: DANIEL PINHEIRO (48941/PR)-Adv.DANIEL PINHEIRO-.

052. REPARAÇÃO DE DANOS - 0000793-77.1998.8.16.0004 - ODILON ANDREOLI GONCALVES X DETRAN/PR - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ-(...) Certifico que foi realizada a digitalização dos autos físicos do presente processo, que passaram a tramitar via Sistema PROJUDI. Assim, conforme as diretrizes instituídas pelo artigo 2.21.9.3 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná, procedo à intimação dos advogados constituídos para ciência do arquivamento dos autos físicos e sua tramitação via PROJUDI e ainda, caso necessário, para providenciar junto à OAB sua habilitação para atuar nestes autos por meio eletrônico. (...) .Adv. do Requerente: LEIA LUCARIELLO ERDMANN GONCALVES (38717/PR), FRANCISCO GONÇALVES ANDREOLLI (24280/PR), MARCO ANTONIO BARBOSA (30782/PR) e LISIANE DE OLIVEIRA HAAG CHALEGRE DOS SANTOS (64280/PR) e Adv. do Requerido: ROALD A. GOMES (4071/PR), ALCIONE BASTOS RIBAS (8528/PR), MARCIO GOBBO COSTA (32065/PR) e RONY MARCOS DE LIMA (10948/PR)-Advs. ALCIONE BASTOS RIBAS, FRANCISCO GONÇALVES ANDREOLLI, LEIA LUCARIELLO ERDMANN GONCALVES, LISIANE DE OLIVEIRA HAAG CHALEGRE DOS SANTOS, MARCIO GOBBO COSTA, MARCO ANTONIO BARBOSA, ROALD A. GOMES e RONY MARCOS DE LIMA

053. EMBARGOS À EXECUCAO - 0013141-10.2010.8.16.0004 - DETRAN/PR - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ X

ODILON ANDREOLI GONCALVES-(...) Certifico que foi realizada a digitalização dos autos físicos do presente processo, que passaram a tramitar via Sistema PROJUDI. Assim, conforme as diretrizes instituídas pelo artigo 2.21.9.3 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná, procedo à intimação dos advogados constituídos para ciência do arquivamento dos autos físicos e sua tramitação via PROJUDI e ainda, caso necessário, para providenciar junto à OAB sua habilitação para atuar nestes autos por meio eletrônico. (...) .Adv. do Requerente: RONY MARCOS DE LIMA (10948/PR), MARISTELA BUSETTI (47129/PR) e MARCIO GOBBO COSTA (0/) e Adv. do Requerido: LEIA LUCARIELLO ERDMANN GONCALVES (38717/PR)-Advs. LEIA LUCARIELLO ERDMANN GONCALVES, MARCIO GOBBO COSTA, MARISTELA BUSETTI e RONY MARCOS DE LIMA

054. EXECUÇÃO TITULO EXTRAJUDICIAL - 0000885-02.1991.8.16.0004 - BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A X CARLOS ALBERTO DA VEIGA SEBASTIANI e Outros-(...) Certifico que foi realizada a digitalização dos autos físicos do presente processo, que passaram a tramitar via Sistema PROJUDI. Assim, conforme as diretrizes instituídas pelo artigo 2.21.9.3 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná, procedo à intimação dos advogados constituídos para ciência do arquivamento dos autos físicos e sua tramitação via PROJUDI e ainda, caso necessário, para providenciar junto à OAB sua habilitação para atuar nestes autos por meio eletrônico. (...) .Adv. do Requerente: EVARISTO ARAGAO F. DOS SANTOS (24498/PR), MARIA LUCIA L. C. DE MEDEIROS (15348/PR) e LUIZ RODRIGUES WAMBIER (7295/PR)-Advs. EVARISTO ARAGAO F. DOS SANTOS, LUIZ RODRIGUES WAMBIER e MARIA LUCIA L. C. DE MEDEIROS

055. ACAO ORDINARIA - 0000977-09.1993.8.16.0004 - PAULO DE TARSO MONTE SERRAT e Outros X BANESTADO S/A CREDITO IMOBILIARIO-(...) Certifico que foi realizada a digitalização dos autos físicos do presente processo, que passaram a tramitar via Sistema PROJUDI. Assim, conforme as diretrizes instituídas pelo artigo 2.21.9.3 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná, procedo à intimação dos advogados constituídos para ciência do arquivamento dos autos físicos e sua tramitação via PROJUDI e ainda, caso necessário, para providenciar junto à OAB sua habilitação para atuar nestes autos por meio eletrônico. (...) .Adv. do Requerente: LEOCIMARY TOLEDO STAUT (0/PR), RICARDO PAVAO TUMA (16680/PR) e CLEA MARA LUVIZOTTO (6887/PR) e Adv. do Requerido: FERNANDO CESAR AZEVEDO PENTEADO (19329/PR) e CEZAR EUCLIDES MELLO (9105/PR)-Advs. CEZAR EUCLIDES MELLO, CLEA MARA LUVIZOTTO, FERNANDO CESAR AZEVEDO PENTEADO, LEOCIMARY TOLEDO STAUT e RICARDO PAVAO TUMA

056. EMBARGOS À EXECUCAO - 0002097-48.1997.8.16.0004 - BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A X PAULO DE TARSO MONTE SERRAT E OUTRO-(...) Certifico que foi realizada a digitalização dos autos físicos do presente processo, que passaram a tramitar via Sistema PROJUDI. Assim, conforme as diretrizes instituídas pelo artigo 2.21.9.3 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná, procedo à intimação dos advogados constituídos para ciência do arquivamento dos autos físicos e sua tramitação via PROJUDI e ainda, caso necessário, para providenciar junto à OAB sua habilitação para atuar nestes autos por meio eletrônico. (...) .Adv. do Requerente: CEZAR EUCLIDES MELLO (9105/PR) e Adv. do Requerido: MARCO ANTONIO DE SOUZA (8163/PR), LEOCIMARY TOLEDO STAUT (0/PR), CLEA MARA LUVIZOTTO (6887/PR) e RICARDO PAVAO TUMA (16680/PR)-Advs. CEZAR EUCLIDES MELLO, CLEA MARA LUVIZOTTO, LEOCIMARY TOLEDO STAUT, MARCO ANTONIO DE SOUZA e RICARDO PAVAO TUMA

057. ACAO ORDINARIA - 0002201-93.2004.8.16.0004 - MARTHA DELAUSKI BERWING X PARANAPREVIDÊNCIA e Outro-(...) Certifico que foi realizada a digitalização dos autos físicos do presente processo, que passaram a tramitar via Sistema PROJUDI. Assim, conforme as diretrizes instituídas pelo artigo 2.21.9.3 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná, procedo à intimação dos advogados constituídos para ciência do arquivamento dos autos físicos e sua tramitação via PROJUDI e ainda, caso necessário, para providenciar junto à OAB sua habilitação para atuar nestes autos por meio eletrônico. (...) .Adv. do Requerente: JONAS BORGES (30534/PR) e Adv. do Requerido: SAMUEL TORQUATO (16152/PR), YEDA VARGAS RIVABEM BONILHA (22120/PR), DAIANE MARIA BISSANI (32211/PR), CASSIANO LUIZ IURK (27583/PR) e ANDREA CRISTINE ARCEGO (46528/PR)-Advs. ANDREA CRISTINE ARCEGO, CASSIANO LUIZ IURK, DAIANE MARIA BISSANI, JONAS BORGES, SAMUEL TORQUATO e YEDA VARGAS RIVABEM BONILHA

058. DECLARATÓRIA CUMULADA COM COBRANÇA - 0017264-51.2010.8.16.0004 - DJANIRA ZANINI DE SÁ X PARANAPREVIDÊNCIA e Outro-(...) Certifico que foi realizada a digitalização dos autos físicos do presente processo, que passaram a tramitar via Sistema PROJUDI. Assim, conforme as diretrizes instituídas pelo artigo 2.21.9.3 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná, procedo à intimação dos advogados constituídos para ciência do arquivamento dos autos físicos e sua tramitação via PROJUDI e ainda, caso necessário, para providenciar junto à OAB sua habilitação para atuar nestes autos por meio eletrônico. (...) .Adv. do Requerente: TAIS Z. DUARTE NUNES (0/) e Adv. do Requerido: VENINA SABINO DA SILVA e DAMASCENO (34278/PR), RODRIGO MARCO LOPES DE SEHLI (24574/PR) e GISELE DA ROCHA PARENTE (23373/PR)-Advs. GISELE DA ROCHA PARENTE, RODRIGO MARCO LOPES DE SEHLI, TAIS Z. DUARTE NUNES e VENINA SABINO DA SILVA E DAMASCENO

059. ORD. C/PED DE ANTEC DE TUTELA - 0000399-41.1996.8.16.0004 - MARIA VALQUIRA SCHIMIDT e Outros X ESTADO DO PARANÁ-(...) Certifico que foi realizada a digitalização dos autos físicos do presente processo, que passaram a tramitar via Sistema PROJUDI. Assim, conforme as diretrizes instituídas pelo artigo 2.21.9.3 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná, procedo à intimação dos advogados constituídos para ciência do arquivamento dos autos físicos e sua tramitação via PROJUDI e ainda, caso necessário, para providenciar junto à OAB sua habilitação para atuar nestes autos por meio eletrônico. (...) .Adv. do Requerente: DANIEL BARRETO GELBECKE (37847/PR), MARCOS GRABOSKI (38814/PR), MARILDA SILVA F. SILVA (14860/PR), PAULO HENRIQUE RIBAS (38939/PR) e CELINA GALEB NITSCHKE (10467/PR) e Adv. do Requerido: ROBERTO NUNES DE LIMA FILHO (48156/PR), LUCIANO DE QUADROS BARRADAS (36968/PR) e VALQUIRIA BASSETI PROCHMANN (20929/PR)-Advs. CELINA GALEB NITSCHKE, DANIEL BARRETO GELBECKE, LUCIANO DE QUADROS BARRADAS, MARCOS GRABOSKI, MARILDA SILVA F. SILVA, PAULO HENRIQUE RIBAS, ROBERTO NUNES DE LIMA FILHO e VALQUIRIA BASSETI PROCHMANN

060. REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS - 0000873-55.2009.8.16.0004 - JOAO NELSON JARCZENKA X SUPERMERCADO PRZYTOCKI LTDA (SUPERMERCADO GABÃO) e Outro-(...) Certifico que foi realizada a digitalização dos autos físicos do presente processo, que passaram a tramitar via Sistema PROJUDI. Assim, conforme as diretrizes instituídas pelo artigo 2.21.9.3 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná, procedo à intimação dos advogados constituídos para ciência do arquivamento dos autos físicos e sua tramitação via PROJUDI e ainda, caso necessário, para providenciar junto à OAB sua habilitação para atuar nestes autos por meio eletrônico. (...) .Adv. do Requerente: JULIO CESAR RIBEIRO RODRIGUES (27143/PR) e BERNARDO MOREIRA DOS SANTOS MACEDO (15811/PR) e Adv. do Requerido: MIGUEL ANGELO SALGADO (10936/PR), WILIAN CARVALHO (0/) e IRA NEVES JARDIM (14300/PR)-Advs. BERNARDO MOREIRA DOS SANTOS MACEDO, IRA NEVES JARDIM, JULIO CESAR RIBEIRO RODRIGUES, MIGUEL ANGELO SALGADO e WILIAN CARVALHO

061. ACAO ORDINARIA - 0000915-17.2003.8.16.0004 - CID FRANCISCO ALONSO PIERIN X ESTADO DO PARANÁ e Outro-(...) Certifico que foi realizada a digitalização dos autos físicos do presente processo, que passaram a tramitar via Sistema PROJUDI. Assim, conforme as diretrizes instituídas pelo artigo 2.21.9.3 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná, procedo à intimação dos advogados constituídos para ciência do arquivamento dos autos físicos e sua tramitação via PROJUDI e ainda, caso necessário, para providenciar junto à OAB sua habilitação para atuar nestes autos por meio eletrônico. (...) .Adv. do Requerente: JONAS BORGES (30534/PR) e Adv. do Requerido: ISABELA CRISTINE MARTINS RAMOS (21458/PR), VIVIAN PIOVEZAN SCHOLZ TOHMÉ (34687/PR), ROGER OLIVEIRA LOPES (33256/PR) e RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES (13284/PR)-Advs. ISABELA CRISTINE MARTINS RAMOS, JONAS BORGES, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, ROGER OLIVEIRA LOPES e VIVIAN PIOVEZAN SCHOLZ TOHMÉ

062. - 0002436-55.2007.8.16.0004 - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO VERSALHES e Outro X ESTADO DO PARANÁ e Outro-(...) Certifico que foi realizada a digitalização dos autos físicos do presente processo, que passaram a tramitar via Sistema PROJUDI. Assim, conforme as diretrizes instituídas pelo artigo 2.21.9.3 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná, procedo à intimação dos advogados constituídos para ciência do arquivamento dos autos físicos e sua tramitação via PROJUDI e ainda, caso necessário, para providenciar junto à OAB sua habilitação para atuar nestes autos por meio eletrônico. (...) .Adv. do Requerente: JOSÉ CAMPOS DE ANDRADE FILHO (26275/PR) e Adv. do Requerido: JAIR LIMA GEVAERD FILHO (12316/PR)-Advs. JAIR LIMA GEVAERD FILHO e JOSÉ CAMPOS DE ANDRADE FILHO

063. OBRIGAÇAO DE FAZER - 0018251-87.2010.8.16.0004 - ILIANE DA APARECIDA RIBEIRO X COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB CT-(...) Certifico que foi realizada a digitalização dos autos físicos do presente processo, que passaram a tramitar via Sistema PROJUDI. Assim, conforme as diretrizes instituídas pelo artigo 2.21.9.3 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná, procedo à intimação dos advogados constituídos para ciência do arquivamento dos autos físicos e sua tramitação via PROJUDI e ainda, caso necessário, para providenciar junto à OAB sua habilitação para atuar nestes autos por meio eletrônico. (...) .Adv. do Requerente: JAMIL TACARES JUNIOR (64419/PR) e EWELYZE PROTASIEWYTCH (0/) e Adv. do Requerido: MONICA PIMENTEL DE SOUZA LOBO (35455/PR) e LUIZ ANTONIO PINTO SANTIAGO (18977/PR)-Advs. EWELYZE PROTASIEWYTCH,

JAMIL TACARES JUNIOR, LUIZ ANTONIO PINTO SANTIAGO e MONICA PIMENTEL DE SOUZA LOBO

064. IMPUGNACAO A ASSIT.JUDICIARIA - 0001743-32.2011.8.16.0004 - COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB CT X ILIANE DA APARECIDA RIBEIRO-(...) Certifico que foi realizada a digitalização dos autos físicos do presente processo, que passaram a tramitar via Sistema PROJUDI. Assim, conforme as diretrizes instituídas pelo artigo 2.21.9.3 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná, procedo à intimação dos advogados constituídos para ciência do arquivamento dos autos físicos e sua tramitação via PROJUDI e ainda, caso necessário, para providenciar junto à OAB sua habilitação para atuar nestes autos por meio eletrônico. (...) .Adv. do Requerente: HASSAN SOHN (25862/PR) e MONICA PIMENTEL DE SOUZA LOBO (35455/PR) e Adv. do Requerido: JOSIANE FRANÇA DE ALMEIDA (54952/PR) e EWELYZE PROTASIEWYTCH (0/)-Advs. EWELYZE PROTASIEWYTCH, HASSAN SOHN, JOSIANE FRANÇA DE ALMEIDA e MONICA PIMENTEL DE SOUZA LOBO

065. MANDADO DE SEGURANÇA COM PED. DE LIMINAR - 0000412-20.2008.8.16.0004 - AROGÁS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA X COORDENADOR DA RECEITA ESTADUAL e Outro-(...) Certifico que foi realizada a digitalização dos autos físicos do presente processo, que passaram a tramitar via Sistema PROJUDI. Assim, conforme as diretrizes instituídas pelo artigo 2.21.9.3 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná, procedo à intimação dos advogados constituídos para ciência do arquivamento dos autos físicos e sua tramitação via PROJUDI e ainda, caso necessário, para providenciar junto à OAB sua habilitação para atuar nestes autos por meio eletrônico. (...) .Adv. do Requerente: LAERCIO ALCANTARA DOS SANTOS (27332/PR) e Adv. do Requerido: TULIO FAVARO BEGGIATO (61699/PR) e DULCE ESTHER KAIRALLA (22601/PR)-Advs. DULCE ESTHER KAIRALLA, LAERCIO ALCANTARA DOS SANTOS e TULIO FAVARO BEGGIATO

066. ORDINARIA DE COBRANCA - 0000695-68.1993.8.16.0004 - ROBERTO VIANNA MANFREDINI X ESTADO DO PARANÁ-(...) Certifico que foi realizada a digitalização dos autos físicos do presente processo, que passaram a tramitar via Sistema PROJUDI. Assim, conforme as diretrizes instituídas pelo artigo 2.21.9.3 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná, procedo à intimação dos advogados constituídos para ciência do arquivamento dos autos físicos e sua tramitação via PROJUDI e ainda, caso necessário, para providenciar junto à OAB sua habilitação para atuar nestes autos por meio eletrônico. (...) .Adv. do Requerente: JOAO ANTONIO DA CRUZ (14603/PR) e AUREA CRISTHINA DE ALMEIDA CRUZ (17613/PR) e Adv. do Requerido: ROGERIO DISTEFANO (4952/PR), CLEMERSON MERLIN CLEVE (9361/PR) e JACINTO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (8862/PR)-Advs. AUREA CRISTHINA DE ALMEIDA CRUZ, CLEMERSON MERLIN CLEVE, JACINTO NELSON DE MIRANDA COUTINHO, JOAO ANTONIO DA CRUZ e ROGERIO DISTEFANO

067. DECLARATORIA DE ILEGALIDADE - 0000916-65.2004.8.16.0004 - HELGA GUTH SALES X INSTITUTO CURITIBA DE SAUDE - ICS e Outro-(...) Certifico que foi realizada a digitalização dos autos físicos do presente processo, que passaram a tramitar via Sistema PROJUDI. Assim, conforme as diretrizes instituídas pelo artigo 2.21.9.3 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná, procedo à intimação dos advogados constituídos para ciência do arquivamento dos autos físicos e sua tramitação via PROJUDI e ainda, caso necessário, para providenciar junto à OAB sua habilitação para atuar nestes autos por meio eletrônico. (...) .Adv. do Requerente: GASTAO SCHEFER FILHO (6019/PR) e ALESSANDRO MARCELO MORO REBOLI (33124/PR) e Adv. do Requerido: JULIO JACOB JUNIOR (27080/PR), ANA MARIA MAXIMILIANO (21763/PR), TERCIO AMARAL DE CAMARGO (26460/PR), RAFAEL FURTADO MADI (32688/PR), JULIANA DE BARROS BLEY GALLI (24783/PR), MELISSA DE C. KANDA DIETRICH (34589/PR), VERA LUCIA S. BITTENCOURT (12614/PR) e DANIEL CONDE FALCÃO RIBEIRO (50111/PR)-Advs. ALESSANDRO MARCELO MORO REBOLI, ANA MARIA MAXIMILIANO, DANIEL CONDE FALCÃO RIBEIRO, GASTAO SCHEFER FILHO, JULIANA DE BARROS BLEY GALLI, JULIO JACOB JUNIOR, MELISSA DE C. KANDA DIETRICH, RAFAEL FURTADO MADI, TERCIO AMARAL DE CAMARGO e VERA LUCIA S. BITTENCOURT

068. EXECUÇÃO TITULO EXTRAJUDICIAL - 0001459-15.1997.8.16.0004 - BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A X JOAQUIM DE SOUZA RIBEIRO e Outro-(...) Certifico que foi realizada a digitalização dos autos físicos do presente processo, que passaram a tramitar via Sistema PROJUDI. Assim, conforme as diretrizes instituídas pelo artigo 2.21.9.3 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná, procedo à intimação dos advogados constituídos para ciência do arquivamento dos autos físicos e sua tramitação via PROJUDI e ainda, caso necessário, para providenciar junto à OAB sua habilitação para atuar nestes autos por meio eletrônico. (...) .Adv. do Requerente: EVARISTO ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS (24498/PR) e LUIZ RODRIGUES WAMBIER (7295/PR) e Adv. do Requerido: GENEROSO VIDAL DE ANDRADE (0/PR), UBIRAJARA GOUVEIA (0/PR) e MARISTELA BUSETTI (47129/PR)-Advs. EVARISTO ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS, GENEROSO VIDAL DE ANDRADE, LUIZ RODRIGUES WAMBIER, MARISTELA BUSETTI e UBIRAJARA GOUVEIA

069. MEDIDA CAUTELAR - 0001541-55.2011.8.16.0004 - EZEQUIEL FERREIRA DA SILVA X COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A-(...) Certifico que foi realizada a digitalização dos autos físicos do presente processo, que passaram a tramitar via Sistema PROJUDI. Assim, conforme as diretrizes instituídas pelo artigo 2.21.9.3 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná, procedo à intimação dos advogados constituídos para ciência do arquivamento dos autos físicos e sua tramitação via PROJUDI e ainda, caso necessário, para providenciar junto à OAB sua habilitação para atuar nestes autos por meio eletrônico. (...) .Adv. do Requerente: DANIEL TEIXEIRA PINTO NEUMANN (71899/PR) e LUIZ SALVADOR (0/PR) e Adv. do Requerido: SERGIO GOMES (0/PR) -Advs. DANIEL TEIXEIRA PINTO NEUMANN, LUIZ SALVADOR e SERGIO GOMES

070. EMBARGOS A ARREMATACAO - 0009600-03.2009.8.16.0004 - LUCIENE POTIER DE ALCANTARA GUERIOS e Outro X MUELLER IRMAOS S/A e Outro-(...) Certifico que foi realizada a digitalização dos autos físicos do presente processo, que passaram a tramitar via Sistema PROJUDI. Assim, conforme as diretrizes instituídas pelo artigo 2.21.9.3 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná, procedo à intimação dos advogados constituídos para ciência do arquivamento dos autos físicos e sua tramitação via PROJUDI e ainda, caso necessário, para providenciar junto à OAB sua habilitação para atuar nestes autos por meio eletrônico. (...) .Adv. do Requerente: JOAO BATISTA DOS ANJOS (7917/PR) e Adv. do Requerido: ARISTIDES ALBERTO TIZZOT FRANCA (11527/PR), IGUACIMIR GONCALVES FRANCO (7262/PR), EDGAR K. SPECK (23539/PR), BLAS GOMM FILHO (4919/PR), PATRICIA M. MAROCHI (19213/PR), IRINEU PETERS (1987/PR) e KARINA LUCIA WOITOWICZ (0/PR)-Advs. ARISTIDES ALBERTO TIZZOT FRANCA, BLAS GOMM FILHO, EDGAR K. SPECK, IGUACIMIR GONCALVES FRANCO, IRINEU PETERS, JOAO BATISTA DOS ANJOS, KARINA LUCIA WOITOWICZ e PATRICIA M. MAROCHI

071. DECLARATORIA COM ANTEC DE TUT - 0011594-32.2010.8.16.0004 - GLACI MANCE NOGARA X ESTADO DO PARANÁ-(...) Certifico que foi realizada a digitalização dos autos físicos do presente processo, que passaram a tramitar via Sistema PROJUDI. Assim, conforme as diretrizes instituídas pelo artigo 2.21.9.3 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná, procedo à intimação dos advogados constituídos para ciência do arquivamento dos autos físicos e sua tramitação via PROJUDI e ainda, caso necessário, para providenciar junto à OAB sua habilitação para atuar nestes autos por meio eletrônico. (...) .Adv. do Requerente: FERNANDA LINHARES WALLBACH (42236/), NAOTO YAMASAKI (34753/PR) e MILTON MIRO VERNALHA FILHO (32783/PR) e Adv. do Requerido: ROBERTO NUNES DE LIMA FILHO (48156/PR)-Advs. FERNANDA LINHARES WALLBACH, MILTON MIRO VERNALHA FILHO, NAOTO YAMASAKI e ROBERTO NUNES DE LIMA FILHO

072. DECLARATORIA DE ILEGALIDADE - 0000019-32.2007.8.16.0004 - DILMA DE LIMA PICANÇO X ESTADO DO PARANÁ e Outro-(...) Certifico que foi realizada a digitalização dos autos físicos do presente processo, que passaram a tramitar via Sistema PROJUDI. Assim, conforme as diretrizes instituídas pelo artigo 2.21.9.3 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná, procedo à intimação dos advogados constituídos para ciência do arquivamento dos autos físicos e sua tramitação via PROJUDI e ainda, caso necessário, para providenciar junto à OAB sua habilitação para atuar nestes autos por meio eletrônico. (...) .Adv. do Requerente: ALESSANDRO MARCELO MORO REBOLI (33124/PR) e Adv. do Requerido: ANNETE CRISTINA DE ANDRADE GAIO (15630/PR), FERNANDA BERNARDO GONÇALVES (44893/PR) e DAIANE MARIA BISSANI (32211/PR)-Advs. ALESSANDRO MARCELO MORO REBOLI, ANNETE CRISTINA DE ANDRADE GAIO, DAIANE MARIA BISSANI e FERNANDA BERNARDO GONÇALVES

073. ORDINARIA DE COBRANCA - 0001587-69.1996.8.16.0004 - EMILIA BARBOSA X IPE-(...) Certifico que foi realizada a digitalização dos autos físicos do presente processo, que passaram a tramitar via Sistema PROJUDI. Assim, conforme as diretrizes instituídas pelo artigo 2.21.9.3 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná, procedo à intimação dos advogados constituídos para ciência do arquivamento dos autos físicos e sua tramitação via PROJUDI e ainda, caso necessário, para providenciar junto à OAB sua habilitação para atuar nestes autos por meio eletrônico. (...) .Adv. do Requerente: JOAO ROGERIO NIELS (0/PR) e NOEMI GUIMARAES BASTOS NIELS (0/PR) e Adv. do Requerido: ISABELA CRISTINE MARTINS RAMOS (21458/PR), DEMETRIO DEMEVAL TRIGUEIRO DO VALE NETO (61839/PR), GISELE DA ROCHA PARENTE (23373/PR), CELSO SILVESTRE GRYCAJUK (22072/PR) e DARCI KASPRZAK (8365/PR)-Advs. CELSO SILVESTRE GRYCAJUK, DARCI KASPRZAK, DEMETRIO DEMEVAL TRIGUEIRO DO VALE NETO, GISELE DA ROCHA PARENTE, ISABELA CRISTINE MARTINS RAMOS, JOAO ROGERIO NIELS e NOEMI GUIMARAES BASTOS NIELS

074. ACAO ORDINARIA - 0001595-65.2004.8.16.0004 - ROBERTO RODRIGUES X PARANAPREVIDÊNCIA e Outro-(...) Certifico que foi realizada a digitalização dos autos físicos do presente processo, que passaram a tramitar via Sistema PROJUDI. Assim, conforme as diretrizes instituídas pelo artigo 2.21.9.3 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná, procedo à intimação dos advogados constituídos para ciência do arquivamento dos autos físicos e sua tramitação via PROJUDI e ainda, caso necessário, para providenciar junto à OAB sua habilitação para atuar nestes autos por meio eletrônico. (...) .Adv. do Requerente: JONAS BORGES (30534/PR) e Adv. do Requerido: YEDA VARGAS RIVABEM BONILHA (22120/PR), ISABELA CRISTINE MARTINS RAMOS (21458/PR) e ROGER OLIVEIRA LOPES (33256/PR)-Advs. ISABELA CRISTINE MARTINS RAMOS, JONAS BORGES, ROGER OLIVEIRA LOPES e YEDA VARGAS RIVABEM BONILHA

075. EXECUÇÃO TITULO EXTRAJUDICIAL - 0001713-22.1996.8.16.0004 - BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A X JAIR CUSTODIO DE OLIVEIRA-(...) Certifico que foi realizada a digitalização dos autos físicos do presente processo, que passaram a tramitar via Sistema PROJUDI. Assim, conforme as diretrizes instituídas pelo artigo 2.21.9.3 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná, procedo à intimação dos advogados constituídos para ciência do arquivamento dos autos físicos e sua tramitação via PROJUDI e ainda, caso necessário, para providenciar junto à OAB sua habilitação para atuar nestes autos por meio eletrônico. (...) .Adv. do Requerente: GERALDO BONEVIALLE BRAGA ARAUJO (27214/PR)-Adv.GERALDO BONEVIALLE BRAGA ARAUJO-.

076. REIVINDICATORIA - 0001976-73.2004.8.16.0004 - MUNICIPIO DE CURITIBA X DJANIRA WICHINIEVSKI e Outros-(...) Certifico que foi realizada a digitalização dos autos físicos do presente processo, que passaram a tramitar via Sistema PROJUDI. Assim, conforme as diretrizes instituídas pelo artigo 2.21.9.3 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná, procedo à intimação dos advogados constituídos para ciência do arquivamento dos autos físicos e sua tramitação via PROJUDI e ainda, caso necessário, para providenciar junto à OAB sua habilitação para atuar nestes autos por meio eletrônico. (...) .Adv. do Requerente: PAULO ROBERTO FERREIRA PEREIRA (4305/PR) e DJALMA ANTONIO MULLER GARCIA (12431/PR) e Adv. do Requerido: DIOGO KASUGA JUNIOR (48997/PR), NOEDI BITTENCOURT MARTINS (38075/PR), ALDO DE SOUZA PICANCO (10101/PR), JAQUELINE KOWALSKI (21397/PR), ROGERTO TOMAZ (59455/PR), MARIA FERNANDA SIMOES BELLEI (34192/PR), NELSON SCARPIM JUNIOR (34192/PR), DIOCLECIO ALVES DE OLIVEIRA (10101/PR) e NEWTON TRINDADE (17077/PR)-Advs. ALDO DE SOUZA PICANCO, DIOCLECIO ALVES DE OLIVEIRA, DIOGO KASUGA JUNIOR, DJALMA ANTONIO MULLER GARCIA, JAQUELINE KOWALSKI, MARIA FERNANDA SIMOES BELLEI, NELSON SCARPIM JUNIOR, NEWTON TRINDADE, NOEDI BITTENCOURT MARTINS, PAULO ROBERTO FERREIRA PEREIRA e ROGERTO TOMAZ

077. REINTEGRACAO DE POSSE - 0000223-38.1991.8.16.0004 - JOAO IRACI ALVES DOS SANTOS X DEJANIRA WICHINSKI e Outro-(...) Certifico que foi realizada a digitalização dos autos físicos do presente processo, que passaram a tramitar via Sistema PROJUDI. Assim, conforme as diretrizes instituídas pelo artigo 2.21.9.3 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná, procedo à intimação dos advogados constituídos para ciência do arquivamento dos autos físicos e sua tramitação via PROJUDI e ainda, caso necessário, para providenciar junto à OAB sua habilitação para atuar nestes autos por meio eletrônico. (...) .Adv. do Requerente: DIOGO KASUGA JUNIOR (48997/PR), ALDO DE SOUZA PICANCO (10101/PR) e NEWTON TRINDADE (17077/PR) e Adv. do Requerido: PAULO ROBERTO FERREIRA PEREIRA (4305/PR), NOEDI BITTENCOURT MARTINS (38075/PR), ALEIDA BITENCOURT MARTINS KOWALSKI (18702/PR), JAQUELINE KOWALSKI (21397/PR) e NELSON SCARPIM JUNIOR (34192/PR)-Advs. ALDO DE SOUZA PICANCO, ALEIDA BITENCOURT MARTINS KOWALSKI, DIOGO KASUGA JUNIOR, JAQUELINE KOWALSKI, NELSON SCARPIM JUNIOR, NEWTON TRINDADE, NOEDI BITTENCOURT MARTINS e PAULO ROBERTO FERREIRA PEREIRA

078. ACAO ORDINARIA - 0002353-10.2005.8.16.0004 - PAULO ROBERTO LIMA PIRES X ESTADO DO PARANÁ e Outro-(...) Certifico que foi realizada a digitalização dos autos físicos do presente processo, que passaram a tramitar via Sistema PROJUDI. Assim, conforme as diretrizes instituídas pelo artigo 2.21.9.3 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná, procedo à intimação dos advogados constituídos para ciência do arquivamento dos autos físicos e sua tramitação via PROJUDI e ainda, caso necessário, para providenciar junto à OAB sua habilitação para atuar nestes autos por meio eletrônico. (...) .Adv. do Requerente: JONAS BORGES (30534/PR) e Adv. do Requerido: ANTONIO ROBERTO MONTEIRO DE OLIVEIRA (33341/AC), KARLIANA MENDES TEODORO (46384/PR), ROGER OLIVEIRA LOPES (33256/PR), RODRIGO MARCO LOPES DE SEHLI (24574/PR), JACSON LUIZ PINTO (38956/PR), EVERSON LUIZ DA SILVA (57167/PR), RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES (13284/PR), CESAR AUGUSTO BUCZEK (44395/PR), ANDREA CRISTINE ARCEGO (46528/PR), LARISSA CRISTINA MAGALHÃES ZARUR (42266/PR), ISABELA CRISTINE MARTINS RAMOS (21458/PR), MARINA CERQUEIRA LEITE DE FREITAS LUIS (26877/PR), MIRIAM RENATA SILVEIRA (27131/PR), GISELE PASCUAL PONCE (17729/PR), CLEBERSON BENTO PINTO (55031/PR), IURI FERRARI COCICOV (30320/PR), DANIEL P. OLIVEIRA (45400/PR), CASSIANO LUIZ IURK (27583/PR), CARLOS AUGUSTO FRANZO WEINAND (52062/PR) e VENINA SABINO DA SILVA E DAMASCENO (34278/PR)-Advs. ANDREA CRISTINE ARCEGO, ANTONIO ROBERTO MONTEIRO DE OLIVEIRA, CARLOS AUGUSTO FRANZO WEINAND, CASSIANO LUIZ IURK, CESAR AUGUSTO BUCZEK, CLEBERSON BENTO PINTO, DANIEL P. OLIVEIRA, EVERSON LUIZ DA SILVA, GISELE PASCUAL PONCE, ISABELA CRISTINE MARTINS RAMOS, IURI FERRARI COCICOV, JACSON LUIZ PINTO, JONAS BORGES, KARLIANA MENDES TEODORO, LARISSA CRISTINA MAGALHÃES ZARUR, MARINA CERQUEIRA LEITE DE FREITAS LUIS, MIRIAM RENATA SILVEIRA, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, RODRIGO MARCO LOPES DE SEHLI, ROGER OLIVEIRA LOPES e VENINA SABINO DA SILVA E DAMASCENO

079. ACAO MONITORIA - 0007052-39.2008.8.16.0004 - AGENCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A X APARECIDO ANTONIO DA SILVA e Outro-(...) Certifico que foi realizada a digitalização dos autos físicos do presente processo, que passaram a tramitar via Sistema PROJUDI. Assim, conforme as diretrizes instituídas pelo artigo 2.21.9.3 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná, procedo à intimação dos advogados constituídos para ciência do arquivamento dos autos físicos e sua tramitação via PROJUDI e ainda, caso necessário, para providenciar junto à OAB sua habilitação para atuar nestes autos por meio eletrônico. (...) .Adv. do Requerente: FABRICIO JOSE BABY (29031/PR), NELISSA ROSA MENDES (34754/PR) e CAMILE CLAUDIA H. PAULA (37567/PR)-Advs. CAMILE CLAUDIA H. PAULA, FABRICIO JOSE BABY e NELISSA ROSA MENDES

080. ORDINARIA DECLARATORIA - 0008077-82.2011.8.16.0004 - JOSE LUIZ DE MELLO DA SILVA e Outro X ESTADO DO PARANÁ e Outro-(...) Certifico que foi realizada a digitalização dos autos físicos do presente processo, que passaram a tramitar via Sistema PROJUDI. Assim, conforme as diretrizes instituídas pelo artigo 2.21.9.3 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná, procedo à intimação dos advogados constituídos para ciência do arquivamento dos autos físicos e sua tramitação via PROJUDI e ainda, caso necessário, para providenciar junto à OAB sua habilitação para atuar nestes autos por meio eletrônico. (...) .Adv. do Requerente: ALESSANDRO RAVAZZANI (29209/PR) e Adv. do Requerido: MARINA CERQUEIRA LEITE DE FREITAS LUIS (26877/PR) e RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES (13284/PR)-Advs. ALESSANDRO RAVAZZANI, MARINA CERQUEIRA LEITE DE FREITAS LUIS e RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES

081. - 0029552-31.2010.8.16.0004 - LUIS FERNANDO BELINSKI X ESTADO DO PARANA-(...) Certifico que foi realizada a digitalização dos autos físicos do presente processo, que passaram a tramitar via Sistema PROJUDI. Assim, conforme as diretrizes instituídas pelo artigo 2.21.9.3 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná, procedo à intimação dos advogados constituídos para ciência do arquivamento dos autos físicos e sua tramitação via PROJUDI e ainda, caso necessário, para providenciar junto à OAB sua habilitação para atuar nestes autos por meio eletrônico. (...) .Adv. do Requerente: EMMANOEL ASCHIDAMINI DAVID (38599/PR) e Adv. do Requerido: MARCELENE CARVALHO DA SILVA RAMOS (14728/PR) e LUIZ CARLOS CALDAS (14731/PR)-Advs. EMMANOEL ASCHIDAMINI DAVID, LUIZ CARLOS CALDAS e MARCELENE CARVALHO DA SILVA RAMOS

082. INEXIGIBILIDADE DE CONTRIBUICAO PREV. - 0040044-48.2011.8.16.0004 - ELISEANE DE FREITAS STALCHMIDT X ESTADO DO PARANÁ e Outro-(...) Certifico que foi realizada a digitalização dos autos físicos do presente processo, que passaram a tramitar via Sistema PROJUDI. Assim, conforme as diretrizes instituídas pelo artigo 2.21.9.3 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná, procedo à intimação dos advogados constituídos para ciência do arquivamento dos autos físicos e sua tramitação via PROJUDI e ainda, caso necessário, para providenciar junto à OAB sua habilitação para atuar nestes autos por meio eletrônico. (...) .Adv. do Requerente: FERNANDO SAMPAIO DE ALMEIDA FILHO (37964/PR) e Adv. do Requerido: MARINA CERQUEIRA LEITE DE FREITAS LUIS (26877/PR) e JACSON LUIZ PINTO (38956/PR)-Advs. FERNANDO SAMPAIO DE ALMEIDA FILHO, JACSON LUIZ PINTO e MARINA CERQUEIRA LEITE DE FREITAS LUIS

083. EXECUÇÃO TITULO EXTRAJUDICIAL - 0000114-72.2001.8.16.0004 - BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE X LUCIMARA MAZARON SILVA e Outros-(...) Certifico que foi realizada a digitalização dos autos físicos do presente processo, que passaram a tramitar via Sistema PROJUDI. Assim, conforme as diretrizes instituídas pelo artigo 2.21.9.3 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná, procedo à intimação dos advogados constituídos para ciência do arquivamento dos autos físicos e sua tramitação via PROJUDI e ainda, caso necessário, para providenciar junto à OAB sua habilitação para atuar nestes autos por meio eletrônico. (...) .Adv. do Requerente: JANICE KELLER ARAUJO (14003/PR) e EDEGARD A. C. LESSNAU (5657/PR) e Adv. do Requerido: MARCELO MASCHIO CARDOZO CHAGA (20167/PR)-Advs. EDEGARD A. C. LESSNAU, JANICE KELLER ARAUJO e MARCELO MASCHIO CARDOZO CHAGA

084. EMBARGOS DE TERCEIRO - 0000887-39.2009.8.16.0004 - NELSON POLISELI E FILHOS LTDA X BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE-(...) Certifico que foi realizada a digitalização dos autos físicos do presente processo, que passaram a tramitar via Sistema PROJUDI. Assim, conforme as diretrizes instituídas pelo artigo 2.21.9.3 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná, procedo à intimação dos advogados constituídos para ciência do arquivamento dos autos físicos e sua tramitação via PROJUDI e ainda, caso necessário, para providenciar junto à OAB sua habilitação para atuar nestes autos por meio eletrônico. (...) .Adv. do Requerente: JOAO DIONYSIO RODRIGUES NETO (0/PR) e Adv. do Requerido: JANICE KELLER ARAUJO (14003/PR) e EDEGARD A. C. LESSNAU (5657/PR)-Advs. EDEGARD A. C. LESSNAU, JANICE KELLER ARAUJO e JOAO DIONYSIO RODRIGUES NETO

085. DECLARATORIA DE NULIDADE - 0002353-49.2001.8.16.0004 - CARLOS ALBERTO RAMINA e Outros X COPEL - COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA DO PARANÁ S/A e Outro-(...) Certifico que foi realizada a digitalização dos autos físicos do presente processo, que passaram a tramitar via Sistema PROJUDI. Assim, conforme as diretrizes instituídas pelo artigo 2.21.9.3 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná, procedo à intimação dos advogados constituídos para ciência do arquivamento dos autos físicos e sua tramitação via PROJUDI e ainda, caso necessário, para providenciar junto à OAB sua habilitação para atuar nestes autos por meio eletrônico. (...) .Adv. do Requerente: ANA PAULA ROCHA E SILVA (0/PR) e Adv. do Requerido: ADRIANA CHAVES DE PAULA (21844/PR), JOAO MATIAK SLONIK (9833/PR) e CLAUDINE CAMARGO MANENTI (21294/PR)-Advs. ADRIANA CHAVES DE PAULA, ANA PAULA ROCHA E SILVA, CLAUDINE CAMARGO MANENTI e JOAO MATIAK SLONIK

086. MANDADO DE SEGURANÇA COM PED. DE LIMINAR - 0015059-49.2010.8.16.0004 - JOSE MARCOS FERREIRA JUNIOR X COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO PARANA e Outro-(...) Certifico que foi realizada a digitalização dos autos físicos do presente processo, que passaram a tramitar via Sistema PROJUDI. Assim, conforme as diretrizes instituídas pelo artigo 2.21.9.3 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná, procedo à intimação dos advogados constituídos para ciência do arquivamento dos autos físicos e sua tramitação via PROJUDI e ainda, caso necessário, para providenciar junto à OAB sua habilitação para atuar nestes autos por meio eletrônico. (...) .Adv. do Requerente: BRUNO URSINOS CATELAN (48813/PR) e Adv. do Requerido: JOSE ANACLETO ABDUCH SANTOS (16177/PR), PAULO ROBERTO MOREIRA GOMES JUNIOR (21760/PR), ROBERTO NUNES DE LIMA FILHO (48156/PR) e JACINTO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (8862/PR)-Advs. BRUNO URSINOS CATELAN, JACINTO NELSON DE MIRANDA COUTINHO, JOSE ANACLETO ABDUCH SANTOS, PAULO ROBERTO MOREIRA GOMES JUNIOR e ROBERTO NUNES DE LIMA FILHO

087. ORDIN. DE REVISAO DE PENSAO - 0000268-08.1992.8.16.0004 - IGNEZ SCHNEIDER X IPE e Outro-(...) Certifico que foi realizada a digitalização dos autos físicos do presente processo, que passaram a tramitar via Sistema PROJUDI. Assim, conforme as diretrizes instituídas pelo artigo 2.21.9.3 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná, procedo à intimação dos advogados constituídos para ciência do arquivamento dos autos físicos e sua tramitação via PROJUDI e ainda, caso necessário, para providenciar junto à OAB sua habilitação para atuar nestes autos por meio eletrônico. (...) .Adv. do Requerente: PAULO CORTELLINI (14844/PR) e MARIA REGINA DISCINI (11606/PR) e Adv. do Requerido: ANNETE CRISTINA DE ANDRADE GAIO (15630/PR), GUSTAVO HENRIQUE J. DE OLIVEIRA (19780/PR), MARCELENE CARVALHO DA SILVA RAMOS (14728/PR), DANIELA DE SOUZA GONÇALVES (48154/PR), GISELE DA ROCHA PARENTE DUARTE (23373/PR), MARIO JORGE SOBRINHO (15607/PR) e DARCI KASPRZAK (8365/PR)-Advs. ANNETE CRISTINA DE ANDRADE GAIO, DANIELA DE SOUZA GONÇALVES, DARCI KASPRZAK, GISELE DA ROCHA PARENTE DUARTE, GUSTAVO HENRIQUE J. DE OLIVEIRA, MARCELENE CARVALHO DA SILVA RAMOS, MARIA REGINA DISCINI, MARIO JORGE SOBRINHO e PAULO CORTELLINI

088. PRECEITO COMINATORIO - 0002084-73.2002.8.16.0004 - MUNICIPIO DE CURITIBA X HOTEL ROTA NOVA LTDA-(...) Certifico que foi realizada a digitalização dos autos físicos do presente processo, que passaram a tramitar via Sistema PROJUDI. Assim, conforme as diretrizes instituídas pelo artigo 2.21.9.3 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná, procedo à intimação dos advogados constituídos para ciência do arquivamento dos autos físicos e sua tramitação via PROJUDI e ainda, caso necessário, para providenciar junto à OAB sua habilitação para atuar nestes autos por meio eletrônico. (...) .Adv. do Requerente: PAULO ROBERTO FERREIRA PEREIRA (4305/PR) e Adv. do Requerido: JOSE RONALDO CARVALHO SADDI (16535/PR)-Advs. JOSE RONALDO CARVALHO SADDI e PAULO ROBERTO FERREIRA PEREIRA

Família

Delitos de Trânsito

Execuções Penais

Tribunal do Júri

Infância e Juventude

Reg Pub e Acidentes de Trabalho Precatórias Cíveis

Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial

Precatórias Criminais

Auditoria da Justiça Militar

Central de Inquéritos

Juizados Especiais - Cíveis/Criminais

Concursos

Comarcas do Interior

Direção do Fórum

Plantão Judiciário

FORO REGIONAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

Período:	04/06/2018 a 11/06/2018
Juiz:	Paula Priscila Candeo Haddad Figueira
Responsável:	CINTIA CHILANTI
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	CAMPINA GRANDE DO SUL
Telefone:	(41)98828-9941

Período:	11/06/2018 a 18/06/2018
Juiz:	Carolina Gabriele Pinto
Responsável:	Cleiton Paulo Toaldo
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	CAMPINA GRANDE DO SUL
Telefone:	(41)98828-9941

Período:	18/06/2018 a 25/06/2018
Juiz:	Katiane Fatima Pellin
Responsável:	Ricardo Funak
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Colombo
Telefone:	(41)99746-9062

Período:	25/06/2018 a 02/07/2018
Juiz:	Cesar Augusto Bochnia
Responsável:	André Luiz Primão Lopes
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Colombo
Telefone:	(41)99746-9062

Período:	02/07/2018 a 09/07/2018
Juiz:	Claudia Harumi Matumoto
Responsável:	EDEMIR BOZESKI
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	PLANTÃO REGIONALIZADO DE COLOMBO
Telefone:	(41)998029148

Período:	09/07/2018 a 16/07/2018
Juiz:	Hermes da Fonseca Neto
Responsável:	Ricardo Funak
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	PLANTÃO REGIONALIZADO DE COLOMBO
Telefone:	(41)99746-9062

Período:	16/07/2018 a 23/07/2018
Juiz:	Antonio Jose Carvalho da Silva Filho
Responsável:	EMANOEL RAMON BAGGIO
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	PLANTÃO REGIONALIZADO DE COLOMBO
Telefone:	(41)98504-4707

Período:	23/07/2018 a 30/07/2018
Juiz:	Luciana Benassi Gomes
Responsável:	GUSTAVO DE SOUZA BRITO
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	PLANTÃO REGIONALIZADO DE COLOMBO
Telefone:	(41)98828-9941

Período:	30/07/2018 a 06/08/2018
Juiz:	Adriana Benini
Responsável:	RITA DE CÁSSIA MARINHO NASCIMENTO
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	PLANTÃO REGIONALIZADO DE COLOMBO
Telefone:	(41) 98828-9941

CANTAGALO

Período:	02/07/2018 a 08/07/2018
Juiz:	Rodrigo de Lima Mosimann
Responsável:	Neucimane Vilhas Voas, Robson Araújo, Andrey Eduardo Ronsani, Johannes Fermino, Fernando Rodrigues
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia

	seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Regionalizado
Telefone:	42 9.9938-6936
Fax:	4236361732

Período:	09/07/2018 a 11/07/2018
Juiz:	Ana Paula Menon Loureiro Pianaro Angelo
Responsável:	Thiago Holubovski, Cleberson Bueno, Renata Lisovski, Rodrigo Stumer, Elenice Maria Kaipers
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Regionalizado
Telefone:	42 9.9990-5277
Fax:	4236361732

Período:	12/07/2018 a 15/07/2018
Juiz:	Alberto Moreira Cortes Neto
Responsável:	Thiago Holubovski, Cleberson Bueno, Renata Lisovski, Rodrigo Stumer, Elenice Maria Kaipers
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Regionalizado
Telefone:	42 9.9990-5277
Fax:	4236361732

Período:	16/07/2018 a 22/07/2018
Juiz:	Ana Claudia de Lima Cruvinel
Responsável:	Lizete Cecchele da Silva, Adriane Strzelecki, Andrei Eduardo Ronsani, Khristian Bayer, Cíntia Regina Lesbik
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Regionalizado
Telefone:	42 9.9922-0249
Fax:	4236361732

Período:	23/07/2018 a 29/07/2018
Juiz:	Giovane Rymsza
Responsável:	Lucas Maccarini, Alencar Hergesell, Renata Lisovski, Joelsio José Rottini, Cleoni Maria Veronese
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Regionalizado
Telefone:	42 9.9155-1317
Fax:	4236361732

Período:	30/07/2018 a 05/08/2018
Juiz:	Rodrigo de Lima Mosimann
Responsável:	Neucimane Vilhas Voas, Luis Gustavo Salamon, Andrey Eduardo Ronsani, Geovane Gonçalves Azevedo, Gerson Fernandes da Costa
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Regionalizado
Telefone:	42 9.9938-6936
Fax:	4236361732

CATANDUVAS

Período:	02/07/2018 a 08/07/2018
Juiz:	Rodrigo de Lima Mosimann
Responsável:	Neucimane Vilhas Voas, Robson Araújo, Andrey Eduardo Ronsani, Johannes Fermino, Fernando Rodrigues
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Regionalizado
Telefone:	42 9.9938-6936
Fax:	4236361732

Período:	09/07/2018 a 11/07/2018
Juiz:	Ana Paula Menon Loureiro Pianaro Angelo
Responsável:	Thiago Holubovski, Cleberson Bueno, Renata Lisovski, Rodrigo Stumer, Elenice Maria Kaipers
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Regionalizado
Telefone:	42 9.9990-5277
Fax:	4236361732

Período:	12/07/2018 a 15/07/2018
Juiz:	Alberto Moreira Cortes Neto
Responsável:	Thiago Holubovski, Cleberson Bueno, Renata Lisovski, Rodrigo Stumer, Elenice Maria Kaipers
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Regionalizado
Telefone:	42 9.9990-5277
Fax:	4236361732

Período:	16/07/2018 a 22/07/2018
Juiz:	Ana Claudia de Lima Cruvinel
Responsável:	Lizete Cecchele da Silva, Adriane Strzelecki, Andrei Eduardo Ronsani, Khristian Bayer, Cíntia Regina Lesbik
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Regionalizado
Telefone:	42 9.9922-0249
Fax:	4236361732

Período:	23/07/2018 a 29/07/2018
Juiz:	Giovane Rymsza
Responsável:	Lucas Maccarini, Alencar Hergesell, Renata Lisovski, Joelsio José Rottini, Cleoni Maria Veronese
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Regionalizado
Telefone:	42 9.9155-1317
Fax:	4236361732

Período:	30/07/2018 a 05/08/2018
Juiz:	Rodrigo de Lima Mosimann
Responsável:	Neucimane Vilhas Voas, Luis Gustavo Salamon, Andrey Eduardo Ronsani, Geovane Gonçalves Azevedo, Gerson Fernandes da Costa
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Regionalizado
Telefone:	42 9.9938-6936
Fax:	4236361732

CURIÚVA

Período:	25/06/2018 a 02/07/2018
Juiz:	Oto Luiz Sponholz Junior
Responsável:	Ana Paula do Prado (GERAL); Sílvia (Curiúva); Murillo (Ibaiti); Cíntia (Joaquim Távora); Everton (Ribeirão do Pinhal); Gisele (Santo Antônio da Platina); Tiago (Tomazina).
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.

Local:	Fórum
Telefone:	43 99922.0694
Período:	02/07/2018 a 09/07/2018
Juiz:	Marco Antonio Venancio de Melo
Responsável:	Anderson Rosa (GERAL); Adriana (Curiúva); Anderson (Ibaiti); Ciro (Joaquim Távora); Éverton (Ribeirão do Pinhal); Lígia (Santo Antônio da Platina) e Tiago (Tomazina).
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	43 99139.5695
Período:	09/07/2018 a 16/07/2018
Juiz:	MARCELLA DE LOURDES DE OLIVEIRA RIBEIRO
Responsável:	Andreza Bravo Pontes Moreira (GERAL); Fernando (Curiúva); Carolina (Ibaiti); Elaine (Joaquim Távora); Andreza (Ribeirão do Pinhal); Marcos (Santo Antônio da Platina); Jaqueline (Tomazina).
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44 98446.8400
Período:	16/07/2018 a 23/07/2018
Juiz:	Julio Cesar Michelucci Tanga
Responsável:	Camila Corrales Martins de Oliveira (GERAL); Mieslene (Curiúva); Eliza (Ibaiti); Cíntia (Joaquim Távora); Camila (RIbeirão do Pinhal); Mariana (Santo Antônio da Platina); Juliano(Tomazina).
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	43 99833.0453
Período:	23/07/2018 a 30/07/2018
Juiz:	Fabiana Christina Ferrari
Responsável:	Carlos Benedito Rosa (GERAL); Sílvia (Curiúva); Murillo (Ibaiti); Ciro (Joaquim Távora); Aline (Ribeirão do Pinhal); Mônica (Santo Antônio da Platina); Tiago (Tomazina).
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	43 99977.2329
Período:	30/07/2018 a 31/07/2018
Juiz:	Talita Betiati de Oliveira
Responsável:	Carlos Eduardo Abib David (GERAL); Adriana (Curiúva); Anderson (Ibaiti); Elaine (Joaquim Távora); Éverton (Ribeirão do Pinhal); Ana Paula (Santo Antônio da Platina); Alessandra (Tomazina).
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	43 99903.1617

GUARANIAÇU

Período:	02/07/2018 a 08/07/2018
Juiz:	Rodrigo de Lima Mosimann
Responsável:	Neucimane Vilhas Voas, Robson Araújo, Andrey Eduardo Ronsani, Johannes Fermino, Fernando Rodrigues
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Regionalizado
Telefone:	42 9.9938-6936
Fax:	4236361732
Período:	09/07/2018 a 11/07/2018
Juiz:	Ana Paula Menon Loureiro Pianaro Angelo
Responsável:	Thiago Holubovski, Cleberson Bueno, Renata Lisovski, Rodrigo Stumer, Elenice Maria Kaipers
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Regionalizado
Telefone:	42 9.9990-5277
Fax:	4236361732
Período:	12/07/2018 a 15/07/2018
Juiz:	Alberto Moreira Cortes Neto
Responsável:	Thiago Holubovski, Cleberson Bueno, Renata Lisovski, Rodrigo Stumer, Elenice Maria Kaipers
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Regionalizado
Telefone:	42 9.9990-5277
Fax:	4236361732
Período:	16/07/2018 a 22/07/2018
Juiz:	Ana Claudia de Lima Cruvinel
Responsável:	Lizete Cecchele da Silva, Adriane Strzelecki, Andrei Eduardo Ronsani, Khristian Bayer, Cíntia Regina Lesbik
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Regionalizado
Telefone:	42 9.9922-0249
Fax:	4236361732
Período:	23/07/2018 a 29/07/2018
Juiz:	Giovane Rymsza
Responsável:	Lucas Maccarini, Alencar Hergesell, Renata Lisovski, Joelsio José Rottini, Cleoni Maria Veronese
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Regionalizado
Telefone:	42 9.9155-1317
Fax:	4236361732
Período:	30/07/2018 a 05/08/2018
Juiz:	Rodrigo de Lima Mosimann
Responsável:	Neucimane Vilhas Voas, Luis Gustavo Salamon, Andrey Eduardo Ronsani, Geovane Gonçalves Azevedo, Gerson Fernandes da Costa
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Regionalizado
Telefone:	42 9.9938-6936
Fax:	4236361732

GUARAPUAVA

Período:	01/07/2018 a 02/07/2018
Juiz:	Christine Kampmann Bittencourt
Responsável:	Viviane Aparecida Sulzbach - Supervisora do 1º Juízado Espcial Cível, Criminal e da Fazenda Pública
Horário:	Entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	42 99900-7400

Período:	02/07/2018 a 09/07/2018
Juiz:	Susan Nataly Dayse Perez da Silva
Responsável:	Neumar Machado - Analista Judiciário do 1º Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública
Horário:	Entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	42 99964-3006

Período:	09/07/2018 a 16/07/2018
Juiz:	Rafhael Wasserman
Responsável:	Ricardo Carini de Oliveira - 1 ° Vara Criminal
Horário:	Entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	42 99158-2771

Período:	16/07/2018 a 23/07/2018
Juiz:	Adriano Eyng
Responsável:	Maria Claudia Gelinski Santos - Analista Judiciário
Horário:	Entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	42 99828-2000

Período:	30/07/2018 a 31/07/2018
Juiz:	Luciana Luchtenberg Torres Dagostim
Responsável:	Washington Simões - Escrivão da 2ª Vara Cível
Horário:	Entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	42 99997-4195

IBAITI

Período:	25/06/2018 a 02/07/2018
Juiz:	Oto Luiz Sponholz Junior
Responsável:	Ana Paula do Prado (GERAL); Sílvia (Curiúva); Murillo (Ibaiti); Cíntia (Joaquim Távora); Everton (Ribeirão do Pinhal); Gisele (Santo Antônio da Platina); Tiago (Tomazina).
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	43 99922.0694

Período:	02/07/2018 a 09/07/2018
Juiz:	Marco Antonio Venancio de Melo
Responsável:	Anderson Rosa (GERAL); Adriana (Curiúva); Anderson (Ibaiti); Ciro (Joaquim Távora); Éverton (Ribeirão do Pinhal); Lígia (Santo Antônio da Platina) e Tiago (Tomazina).
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	43 99139.5695

Período:	09/07/2018 a 16/07/2018
Juiz:	MARCELLA DE LOURDES DE OLIVEIRA RIBEIRO
Responsável:	Andreza Bravo Pontes Moreira (GERAL); Fernando (Curiúva); Carolina (Ibaiti); Elaine (Joaquim Távora); Andreza (Ribeirão do Pinhal); Marcos (Santo Antônio da Platina); Jaqueline (Tomazina).
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44 98446.8400

Período:	16/07/2018 a 23/07/2018
Juiz:	Julio Cesar Michelucci Tanga
Responsável:	Camila Corrales Martins de Oliveira (GERAL); Mieslene (Curiúva); Eliza (Ibaiti); Cíntia (Joaquim Távora); Camila (RIbeirão do Pinhal); Mariana (Santo Antônio da Platina); Juliano(Tomazina).
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	43 99833.0453

Período:	23/07/2018 a 30/07/2018
Juiz:	Fabiana Christina Ferrari
Responsável:	Carlos Benedito Rosa (GERAL); Sílvia (Curiúva); Murillo (Ibaiti); Ciro (Joaquim Távora); Aline (Ribeirão do Pinhal); Mônica (Santo Antônio da Platina); Tiago (Tomazina).
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	43 99977.2329

Período:	30/07/2018 a 31/07/2018
Juiz:	Talita Betiati de Oliveira
Responsável:	Carlos Eduardo Abib David (GERAL); Adriana (Curiúva); Anderson (Ibaiti); Elaine (Joaquim Távora); Éverton (Ribeirão do Pinhal); Ana Paula (Santo Antônio da Platina); Alessandra (Tomazina).
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	43 99903.1617

MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Período:	02/07/2018 a 08/07/2018
Juiz:	Fernando Bueno da Graça
Responsável:	TOLEDO: Escrivão: Flavia Roncolato Andrade e Oficial de Justiça José Valdir Ortiz MARECHAL CÂNDIDO RONDON: ESCRIVÃO: Anderson Rogério Petersen, OFICIAL DE JUSTIÇA: Paulo Werner SANTA HELENA: ESCRIVÃO: Josean Tavares dos Santos, OFICIAL DE JUSTIÇA: Diatiucá de Moura
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum da Comarca de Toledo
Telefone:	TOLEDO: 99976 0556/ MARECHAL CÂNDIDO RONDON: 99804-6592, SANTA HELENA: 45 99926-4127

Período:	09/07/2018 a 15/07/2018
Juiz:	Vanessa D Arcângelo Ruiz Paracchini
Responsável:	TOLEDO: ESCRIVÃO: João Walmir Matte, OFICIAL DE JUSTIÇA Ronaldo Claudino da Silva, MARECHAL CÂNDIDO RONDON: ESCRIVÃO: Régis Prestes, OFICIAL DE JUSTIÇA: Roberto Augusto Brescovitt SANTA HELENA: ESCRIVÃO: Vanderlei Butzge, OFICIAL DE JUSTIÇA: Taicir Ibrahim
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum da Comarca de Toledo
Telefone:	TOLEDO: (45) 9915-6536/ MARECHAL CÂNDIDO RONDON: (45) 9 9804-6592 Fax: (45) 3284-7400, SANTA HELENA: 45 3268-1967 e 99998-1258

Período:	16/07/2018 a 22/07/2018
Juiz:	Clairton Mario Spinassi

Responsável:	TOLEDO: Escrivão: Osmar dos Santos e Oficial de Justiça:Eliane Galdino de Brito MARECHAL CÂNDIDO RONDON: ESCRIVÃO: Isidório Weber, OFICIAL DE JUSTIÇA: Paulo Werner SANTA HELENA: ESCRIVÃO: Fernanda C Hauenstein, OFICIAL DE JUSTIÇA: Taicir Ibrahim
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum da Comarca de Toledo
Telefone:	TOLEDO: (45) 9972-0300, SANTA HELENA: 45 99926-4127, MARECHAL CÂNDIDO RONDON: 45 3284-7400 e 45 99804-6592

QUEDAS DO IGUAÇU

Período:	02/07/2018 a 08/07/2018
Juiz:	Rodrigo de Lima Mosimann
Responsável:	Neucimane Vilhas Voas, Robson Araújo, Andrey Eduardo Ronsani, Johannes Fermino, Fernando Rodrigues
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Regionalizado
Telefone:	42 9.9938-6936
Fax:	4236361732

Período:	09/07/2018 a 11/07/2018
Juiz:	Ana Paula Menon Loureiro Pianaro Angelo
Responsável:	Thiago Holubovski, Cleberson Bueno, Renata Lisovski, Rodrigo Stumer, Elenice Maria Kaipers
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Regionalizado
Telefone:	42 9.9990-5277
Fax:	4236361732

Período:	12/07/2018 a 15/07/2018
Juiz:	Alberto Moreira Cortes Neto
Responsável:	Thiago Holubovski, Cleberson Bueno, Renata Lisovski, Rodrigo Stumer, Elenice Maria Kaipers
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Regionalizado
Telefone:	42 9.9990-5277
Fax:	4236361732

Período:	16/07/2018 a 22/07/2018
Juiz:	Ana Claudia de Lima Cruvinel
Responsável:	Lizete Cecchele da Silva, Adriane Strzelecki, Andrei Eduardo Ronsani, Khristian Bayer, Cíntia Regina Lesbik
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Regionalizado
Telefone:	42 9.9922-0249
Fax:	4236361732

Período:	23/07/2018 a 29/07/2018
Juiz:	Giovane Rymsza
Responsável:	Lucas Maccarini, Alencar Hergesell, Renata Lisovski, Joelsio José Rottini, Cleoni Maria Veronese
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Regionalizado
Telefone:	42 9.9155-1317
Fax:	4236361732

Período:	30/07/2018 a 05/08/2018
Juiz:	Rodrigo de Lima Mosimann
Responsável:	Neucimane Vilhas Voas, Luis Gustavo Salamon, Andrey Eduardo Ronsani, Geovane Gonçalves Azevedo, Gerson Fernandes da Costa
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Regionalizado
Telefone:	42 9.9938-6936
Fax:	4236361732

SANTA HELENA

Período:	02/07/2018 a 08/07/2018
Juiz:	Fernando Bueno da Graça
Responsável:	TOLEDO: Escrivão: Flavia Roncolato Andrade e Oficial de Justiça José Valdir Ortiz MARECHAL CÂNDIDO RONDON: ESCRIVÃO: Anderson Rogério Petersen, OFICIAL DE JUSTIÇA: Paulo Werner SANTA HELENA: ESCRIVÃO: Josean Tavares dos Santos, OFICIAL DE JUSTIÇA: Diatiucá de Moura
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum da Comarca de Toledo
Telefone:	TOLEDO: 99976 0556/ MARECHAL CÂNDIDO RONDON: 99804-6592, SANTA HELENA: 45 99926-4127

Período:	09/07/2018 a 15/07/2018
Juiz:	Vanessa D Arcângelo Ruiz Paracchini
Responsável:	TOLEDO: ESCRIVÃO: João Walmir Matte, OFICIAL DE JUSTIÇA Ronaldo Claudino da Silva, MARECHAL CÂNDIDO RONDON: ESCRIVÃO: Régis Prestes, OFICIAL DE JUSTIÇA: Roberto Augusto Brescovitt SANTA HELENA: ESCRIVÃO: Vanderlei Butzge, OFICIAL DE JUSTIÇA: Taicir Ibrahim
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum da Comarca de Toledo
Telefone:	TOLEDO: (45) 9915-6536/ MARECHAL CÂNDIDO RONDON: (45) 9 9804-6592 Fax: (45) 3284-7400, SANTA HELENA: 45 3268-1967 e 99998-1258

Período:	16/07/2018 a 22/07/2018
Juiz:	Clairton Mario Spinassi
Responsável:	TOLEDO: Escrivão: Osmar dos Santos e Oficial de Justiça:Eliane Galdino de Brito MARECHAL CÂNDIDO RONDON: ESCRIVÃO: Isidório Weber, OFICIAL DE JUSTIÇA: Paulo Werner SANTA HELENA: ESCRIVÃO: Fernanda C Hauenstein, OFICIAL DE JUSTIÇA: Taicir Ibrahim
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum da Comarca de Santa Helena
Telefone:	TOLEDO: (45) 9972-0300, SANTA HELENA: 45 99926-4127, MARECHAL CÂNDIDO RONDON: 45 3284-7400 e 45 99804-6592

FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

Período:	25/06/2018 a 02/07/2018

Juiz:	Moacir Antonio Dala Costa
Responsável:	Priscila Faccenda
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum Central Rua João Angelo Cordeiro, S/N
Telefone:	(41)98809-2658

Período:	02/07/2018 a 09/07/2018
Juiz:	Ricardo Augusto Reis de Macedo
Responsável:	João Paulo Maurer dos Santos
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	3º JEC - Avenida Rui Barbosa, 6888, Afonso Pena
Telefone:	(41)99844-9058

Período:	09/07/2018 a 16/07/2018
Juiz:	Siderlei Ostrufka Cordeiro
Responsável:	Victor Hugo Marchiori Berleze
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum Central Rua João Angelo Cordeiro, S/N
Telefone:	(41)98502-8606

Período:	16/07/2018 a 23/07/2018
Juiz:	Luciani Regina Martins de Paula
Responsável:	Erick Russ
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Vara da Fazenda Pública - Rua Mendes Leitão, nº 2835, Sobreloja
Telefone:	(41) 99874-4020

Período:	23/07/2018 a 30/07/2018
Juiz:	Camila Mariana da Luz Kaestner
Responsável:	Victor Hugo Marchiori Berleze
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum Central Rua João Angelo Cordeiro, S/N
Telefone:	(41)98502-8606

Período:	30/07/2018 a 06/08/2018
Juiz:	Luciani Regina Martins de Paula
Responsável:	Victor Hugo Marchiori Berleze
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum Central Rua João Angelo Cordeiro, S/N
Telefone:	(41)98502-8606

TERRA ROXA

Período:	25/06/2018 a 02/07/2018
Juiz:	Sidnei Dal Moro
Responsável:	Rogério Ernesto Berri
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum da comarca ou através do telefone celular dos plantonistas
Telefone:	(44) 99938-6088
Fax:	(44) 3645-1479

Período:	02/07/2018 a 09/07/2018
Juiz:	Christian Reny Goncalves
Responsável:	Anderson José da Costa
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Rua Maria Geralda Diniz, nº 171, Jardim Veneza
Telefone:	(44) 99990-1143
Fax:	(44) 3645-1479

Período:	09/07/2018 a 16/07/2018
Juiz:	Fernanda Monteiro Sanches
Responsável:	Luzia Silva Alves
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Rua Antônio F. da Costa, 80, Centro, Guaíra/PR
Telefone:	(44) 3642-3596 (44) 99727-5677
Fax:	(44) 3645-1479

Período:	16/07/2018 a 23/07/2018
Juiz:	Arthur Araujo de Oliveira
Responsável:	Maria Regina Escobar Suarez Martini
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Rua Celso Ângelo Barros, 392
Telefone:	(44) 99921-4260
Fax:	(44) 3645-1479

Período:	23/07/2018 a 30/07/2018
Juiz:	Sérgio Decker
Responsável:	Rogério Ernesto Berri
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Rua projetada, nº 129, Bairro Construr&Cia
Telefone:	(44) 99938-6088
Fax:	(44) 3645-1479

Período:	30/07/2018 a 06/08/2018
Juiz:	Sandra Lustosa Franco
Responsável:	Anderson José da Costa
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Rua Maria Geralda Diniz, nº 171, Jardim Veneza
Telefone:	(44) 99990-1143
Fax:	(44) 3645-1479

TOLEDO

Período:	02/07/2018 a 08/07/2018
Juiz:	Fernando Bueno da Graça
Responsável:	TOLEDO: Escrivão: Flavia Roncolato Andrade e Oficial de Justiça:RONALDO CLAUDINO DA SILVA MARECHAL CÂNDIDO RONDON: ESCRIVÃO: Anderson Rogério Petersen, OFICIAL DE JUSTIÇA: Paulo Werner SANTA HELENA: ESCRIVÃO: Josean Tavares dos Santos, OFICIAL DE JUSTIÇA: Diatiucá de Moura
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum de cada Comarca
Telefone:	TOLEDO: 99976 0556/ MARECHAL CÂNDIDO RONDON: 99804-6592, SANTA HELENA: 45 99926-4127

Período:	09/07/2018 a 15/07/2018
Juiz:	Vanessa D Arcângelo Ruiz Paracchini
Responsável:	TOLEDO: ESCRIVÃO: Maria Oliva, OFICIAL DE JUSTIÇA: José Valdir Ortiz, MARECHAL CÂNDIDO RONDON: ESCRIVÃO: Régis Prestes, OFICIAL DE JUSTIÇA: Roberto Augusto Brescovitt SANTA HELENA: ESCRIVÃO: Vanderlei Butzge, OFICIAL DE JUSTIÇA: Taicir Ibrahim
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia

	seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum da Comarca de Toledo
Telefone:	TOLEDO: (45) 99922-5588/ MARECHAL CÂNDIDO RONDON: (45) 9 9804-6592 Fax: (45) 3284-7400, SANTA HELENA: 45 3268-1967 e 99998-1258
Período:	16/07/2018 a 22/07/2018
Juiz:	Clairton Mario Spinassi
Responsável:	TOLEDO: Escrivão: Osmar dos Santos e Oficial de Justiça:Eliane Galdino de Brito MARECHAL CÂNDIDO RONDON: ESCRIVÃO: Isidório Weber, OFICIAL DE JUSTIÇA: Paulo Werner SANTA HELENA: ESCRIVÃO: Fernanda C Hauenstein, OFICIAL DE JUSTIÇA: Taicir Ibrahim
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum da Comarca de Toledo
Telefone:	TOLEDO: (45) 9972-0300, SANTA HELENA: 45 99926-4127MARECHAL CÂNDIDO RONDON: 45 3284-7400 e 45 99804-6592

TOMAZINA

Período:	25/06/2018 a 02/07/2018
Juiz:	Oto Luiz Sponholz Junior
Responsável:	Ana Paula do Prado (GERAL); Sílvia (Curiúva); Murillo (Ibaiti); Cíntia (Joaquim Távora); Everton (Ribeirão do Pinhal); Gisele (Santo Antônio da Platina); Tiago (Tomazina).
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	43 99922.0694
Período:	02/07/2018 a 09/07/2018
Juiz:	Marco Antonio Venancio de Melo
Responsável:	Anderson Rosa (GERAL); Adriana (Curiúva); Anderson (Ibaiti); Ciro (Joaquim Távora); Éverton (Ribeirão do Pinhal); Lígia (Santo Antônio da Platina) e Tiago (Tomazina).
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	43 99139.5695
Período:	09/07/2018 a 16/07/2018
Juiz:	MARCELLA DE LOURDES DE OLIVEIRA RIBEIRO
Responsável:	Andreza Bravo Pontes Moreira (GERAL); Fernando (Curiúva); Carolina (Ibaiti); Elaine (Joaquim Távora); Andreza (Ribeirão do Pinhal); Marcos (Santo Antônio da Platina); Jaqueline (Tomazina).
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	44 98446.8400
Período:	16/07/2018 a 23/07/2018
Juiz:	Julio Cesar Michelucci Tanga
Responsável:	Camila Corrales Martins de Oliveira (GERAL); Mieslene (Curiúva); Eliza (Ibaiti); Cíntia (Joaquim Távora); Camila (RIbeirão do Pinhal); Mariana (Santo Antônio da Platina); Juliano(Tomazina).
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	43 99833.0453
Período:	23/07/2018 a 30/07/2018
Juiz:	Fabiana Christina Ferrari
Responsável:	Carlos Benedito Rosa (GERAL); Sílvia (Curiúva); Murillo (Ibaiti); Ciro (Joaquim Távora); Aline (Ribeirão do Pinhal); Mônica (Santo Antônio da Platina); Tiago (Tomazina).
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	43 99977.2329
Período:	30/07/2018 a 31/07/2018
Juiz:	Talita Betiati de Oliveira
Responsável:	Carlos Eduardo Abib David (GERAL); Adriana (Curiúva); Anderson (Ibaiti); Elaine (Joaquim Távora); Éverton (Ribeirão do Pinhal); Ana Paula (Santo Antônio da Platina); Alessandra (Tomazina).
Horário:	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
Local:	Fórum
Telefone:	43 99903.1617

Cível

FORO REGIONAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

RELAÇÃO 06/2018

RELAÇÃO 06/2018

DIÁRIO DA JUSTIÇA

USUCAPIAO-1023/1996-J P A TRANSPORTES E REPRES COMERCIAIS LTDA x ALAOR MEIRA E OUTROS CONTESTANTE e outro-Ao Perito Jonas Valerio, para que devolução dos autos em Cartório no prazo de 5 (cinco) dias, conforme decisão de cobrança de autos nº 0003924-96.2018.8.16.0024 -Adv. JONAS VALERIO (PERITO)-.
NEGATORIA DE PATERNIDADE-885/2002-JAIR PUPA x FRANCIELE CRISTINA PUPA e outro- Ao Advogado Luiz Mileo Junior para que devolva os autos em cartório no prazo de 5 (cinco) dias, conforme decisão de cobrança de autos nº 0003924-96.2018.8.16.0024 -Adv. LUIZ MILEO JUNIOR 4635-B/SC-.

16/07/2018

LAPA

VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

COMARCA DA LAPA - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DA VARA CÍVEL E ANEXOS
JUIZ DE DIREITO: MARIA SERRA CARVALHO
JUIZ SUBSTITUT0: ANTONIO JOSE SILVA RODRIGUES
DESPACHOS PROFERIDOS.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 23/2018

Índice de Publicação
ADVOGADO ORDEM PROCESSO
DANIEL HACHEM 0001 000406/2011
FABIANO PEDRO HOOG KALED 0001 000406/2011

1. EMBARGOS DO DEVEDOR-0000406-02.2011.8.16.0103-ISRAEL KAIS x BANCO BRADESCO S/A-"Informo que os presentes autos encontram-se implantados no sistema Projudi, sob o nº 0000406-02.2011.8.16.0103, devendo os procuradores acompanharem os trâmites processuais através do sistema Projudi." -Advs. FABIANO PEDRO HOOG KALED e DANIEL HACHEM-.

Lapa, 16 de julho de 2018.
Flávio de Siqueira da Silveira
Escrivão

MEDIANEIRA

VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

COMARCA DE MEDIANEIRA - UNICA VARA CIVEL

RELAÇAO nº

Índice de Publicação

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
IGNIS CARDOSO DOS SANTOS	00001	002793/2011

1. REVISÃO DE CONTRATO-0002793-45.2011.8.16.0117-GILBERTO ANDRADE DA SILVA x COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CATARATAS DO IGUAÇU - SICREDI CATARATAS DO IGUAÇU-O procurador deverá devolver os autos que encontram-se em seu poder, no prazo de 24 horas, sob pena de aplicação do art. 196 do CPC (perda do direito à vista dos autos fora de cartorio e multa correspondente a metade do salário mínimo vigente na sede do juizo) - deverá desconsiderar a publicação, se houve a devolução dos autos no periodo entre a confecção da relação e sua publicação. -Adv. IGNIS CARDOSO DOS SANTOS-.

Ricardo Ferreira Damiao - Escrivao

COMARCA DE MEDIANEIRA - UNICA VARA CIVEL

RELAÇAO nº

Índice de Publicação

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ALGACIR FERREIRA DE SA RIBEIRO	00004	000058/2004
ANDERSON ALEX VANONI	00016	004091/2011
	00017	000218/2012
ANTONIO TARCISIO MATTE	00005	000063/2004
DANYELE GRACE DA ROLT	00007	000087/2006
	00011	000016/2009
EDILSON CHIBIAQUI	00012	000294/2009
GILBERTO MARIA	00003	000296/2001
IGNIS CARDOSO DOS SANTOS	00014	002793/2011
	00015	003634/2011
JAIR ANTONIO WIEBELLING	00006	000260/2005
	00008	000434/2006
	00009	000476/2006
	00010	000465/2007
JANI TEREZINHA AMBROSIO	00013	005256/2010
MARLON JOSE DE OLIVEIRA	00002	000235/1999
PRISCILA FERREIRA BLANC	00001	000327/1995
TELMO FELIPE WELTER	00018	003321/2012

1. RESCISAO DE CONTRATO-0000142-02.1995.8.16.0117-COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR x MILTON RIBEIRO DA SILVA e outro-O procurador deverá devolver os autos que encontram-se em seu poder, no prazo de 24 horas, sob pena de aplicação do art. 196 do CPC (perda do direito à vista dos autos fora de cartorio e multa correspondente a metade do salário mínimo vigente na sede do juizo) - deverá desconsiderar a publicação, se houve a devolução dos autos no periodo entre a confecção da relação e sua publicação. -Adv. PRISCILA FERREIRA BLANC-.

2. EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUDICIAL-0000259-51.1999.8.16.0117-COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CATARATAS DO IGUAÇU - SICREDI CATARATAS DO IGUAÇU x ODACIR DALPIAZ e outro-O procurador deverá devolver os autos que encontram-se em seu poder, no prazo de 24 horas, sob pena de aplicação do art. 196 do CPC (perda do direito à vista dos autos fora de cartorio e multa correspondente a metade do salário mínimo vigente na sede do juizo) - deverá desconsiderar a publicação, se houve a devolução dos autos no periodo entre a confecção da relação e sua publicação. -Adv. MARLON JOSE DE OLIVEIRA-.

3. COBRANÇA-296/2001-VERMELHO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA x MUNICIPIO DE MEDIANEIRA-O procurador deverá devolver os autos que encontram-se em seu poder, no prazo de 24 horas, sob pena de aplicação do art. 196 do CPC (perda do direito à vista dos autos fora de cartorio e multa correspondente a metade do salário mínimo vigente na sede do juizo) - deverá desconsiderar a publicação, se houve a devolução dos autos no periodo entre a confecção da relação e sua publicação. -Adv. GILBERTO MARIA-.

4. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - EXECUÇÃO DE SENTENÇA-0000544-68.2004.8.16.0117-BANCO DO BRASIL S/A x GILBERTO DE CASTRO-O procurador deverá devolver os autos que encontram-se em seu poder, no prazo de 24 horas, sob pena de aplicação do art. 196 do CPC (perda do direito à vista dos autos fora de cartorio e multa correspondente a metade do salário mínimo vigente na sede do juizo) - deverá desconsiderar a publicação, se houve a devolução dos autos no periodo entre a confecção da relação e sua publicação. -Adv. ALGACIR FERREIRA DE SA RIBEIRO-.

5. EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUDICIAL-63/2004-BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A x LORENO LUIZ FELLINI e outro-O procurador deverá devolver os autos que encontram-se em seu poder, no prazo de 24 horas, sob pena de aplicação do art. 196 do CPC (perda do direito à vista dos autos fora de cartorio e multa correspondente a metade do salário mínimo vigente na sede do juizo) - deverá desconsiderar a publicação, se houve a devolução dos autos no periodo entre a confecção da relação e sua publicação. -Adv. ANTONIO TARCISIO MATTE-.

6. PRESTACAO DE CONTAS-0001111-65.2005.8.16.0117-ADELMO CANISIO SPOHR x BANCO COOPERATIVO SICREDI SA-O procurador deverá devolver os autos que encontram-se em seu poder, no prazo de 24 horas, sob pena de aplicação do art. 196 do CPC (perda do direito à vista dos autos fora de cartorio e multa correspondente a metade do salário mínimo vigente na sede do juizo) - deverá desconsiderar a publicação, se houve a devolução dos autos no periodo entre a confecção da relação e sua publicação. -Adv. JAIR ANTONIO WIEBELLING-.

7. IMPROBIDADE ADMNISTRATIVA-0002387-97.2006.8.16.0117-MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DO IGUAÇU x NILVO ANTONIO PERLIN-O procurador deverá devolver os autos que encontram-se em seu poder, no prazo de 24 horas, sob pena de aplicação do art. 196 do CPC (perda do direito à vista dos autos fora de cartorio e multa correspondente a metade do salário mínimo vigente na sede do juizo) - deverá desconsiderar a publicação, se houve a devolução dos autos no periodo entre a confecção da relação e sua publicação. -Adv. DANYELE GRACE DA ROLT-.

8. PRESTACAO DE CONTAS-0002405-21.2006.8.16.0117-LUIZ DE AGUIAR x BANCO DO BRASIL S/A-O procurador deverá devolver os autos que encontram-se em seu poder, no prazo de 24 horas, sob pena de aplicação do art. 196 do CPC (perda do direito à vista dos autos fora de cartorio e multa correspondente a metade do salário mínimo vigente na sede do juizo) - deverá desconsiderar a publicação, se houve a devolução dos autos no periodo entre a confecção da relação e sua publicação. -Adv. JAIR ANTONIO WIEBELLING-.

9. PRESTACAO DE CONTAS-0002407-88.2006.8.16.0117-ROGERIO JOAO KIST x BANCO ITAU S/A-O procurador deverá devolver os autos que encontram-se em seu poder, no prazo de 24 horas, sob pena de aplicação do art. 196 do CPC (perda do direito à vista dos autos fora de cartorio e multa correspondente a metade do salário mínimo vigente na sede do juizo) - deverá desconsiderar a publicação, se houve a devolução dos autos no periodo entre a confecção da relação e sua publicação. -Adv. JAIR ANTONIO WIEBELLING-.

10. PRESTACAO DE CONTAS-0002437-89.2007.8.16.0117-ERNO OSMAR HOSS x BANCO DO BRASIL S/A-O procurador deverá devolver os autos que encontram-se em seu poder, no prazo de 24 horas, sob pena de aplicação do art. 196 do CPC (perda do direito à vista dos autos fora de cartorio e multa correspondente a metade do salário mínimo vigente na sede do juizo) - deverá desconsiderar a publicação, se houve a devolução dos autos no periodo entre a confecção da relação e sua publicação. -Adv. JAIR ANTONIO WIEBELLING-.

11. DEMARCAÇAO-0002840-87.2009.8.16.0117-VALNEY DE MARCHI e outro x GILMAR PEDRO KERKHOFF e outros-O procurador deverá devolver os autos que encontram-se em seu poder, no prazo de 24 horas, sob pena de aplicação do art. 196 do CPC (perda do direito à vista dos autos fora de cartorio e multa correspondente a metade do salário mínimo vigente na sede do juizo) - deverá desconsiderar a publicação, se houve a devolução dos autos no periodo entre a confecção da relação e sua publicação. -Adv. DANYELE GRACE DA ROLT-.

12. ORDINARIA-0003008-89.2009.8.16.0117-ILVO LOHMANN KRILOV e outros x SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS S/A-O procurador deverá devolver os autos que encontram-se em seu poder, no prazo de 24 horas, sob pena de aplicação do art. 196 do CPC (perda do direito à vista dos autos fora de cartorio e multa correspondente a metade do salário mínimo vigente na sede do juizo) - deverá desconsiderar a publicação, se houve a devolução dos autos no periodo entre a confecção da relação e sua publicação. -Adv. EDILSON CHIBIAQUI-.

13. EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUDICIAL-0005256-91.2010.8.16.0117-COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CATARATAS DO IGUAÇU - SICREDI CATARATAS DO IGUAÇU x BICHOS E MANIAS INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA e outros-O procurador deverá devolver os autos que encontram-se em seu poder, no prazo de 24 horas, sob pena de aplicação do art. 196 do CPC (perda do direito à vista dos autos fora de cartorio e multa correspondente a metade do salário mínimo vigente na sede do juizo) - deverá desconsiderar a publicação, se houve a devolução dos autos no periodo entre a confecção da relação e sua publicação. -Adv. JANI TEREZINHA AMBROSIO-.

14. REVISAO DE CONTRATO-0002793-45.2011.8.16.0117-GILBERTO ANDRADE DA SILVA x COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CATARATAS DO IGUAÇU - SICREDI CATARATAS DO IGUAÇU-O procurador deverá devolver os autos que encontram-se em seu poder, no prazo de 24 horas, sob pena de aplicação do art. 196 do CPC (perda do direito à vista dos autos fora de cartorio e multa correspondente a metade do salário mínimo vigente na sede do juizo) - deverá desconsiderar a publicação, se houve a devolução dos autos no periodo entre a confecção da relação e sua publicação. -Adv. IGNIS CARDOSO DOS SANTOS-.

15. BUSCA E APREENSAO-0003634-40.2011.8.16.0117-COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CATARATAS DO IGUAÇU - SICREDI CATARATAS DO IGUAÇU x GILBERTO ANDRADE DA SILVA-O procurador deverá devolver os autos que encontram-se em seu poder, no prazo de 24 horas, sob pena de aplicação do art. 196 do CPC (perda do direito à vista dos autos fora de cartorio e multa correspondente a metade do salário mínimo vigente na sede do juizo) - deverá desconsiderar a publicação, se houve a devolução dos autos no periodo entre a confecção da relação e sua publicação. -Adv. IGNIS CARDOSO DOS SANTOS-.

16. EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL-0004091-72.2011.8.16.0117-ZENILDA PADILHA MEES x MUNICIPIO DE MEDIANEIRA-O procurador deverá devolver os autos que encontram-se em seu poder, no prazo de 24 horas, sob pena de aplicação do art. 196 do CPC (perda do direito à vista dos autos fora de cartorio e multa correspondente a metade do salário mínimo vigente na sede do juizo) - deverá desconsiderar a publicação, se houve a devolução dos autos no periodo entre a confecção da relação e sua publicação. -Adv. ANDERSON ALEX VANONI-.

17. COBRANÇA - SUMÁRIO-0000218-30.2012.8.16.0117-LUANA FRANCIELE ZIMMER x SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A-O procurador deverá devolver os autos que encontram-se em seu poder, no prazo de 24 horas, sob pena de aplicação do art. 196 do CPC (perda do direito à vista dos autos fora de cartorio e multa correspondente a metade do salário mínimo vigente na sede do juizo) - deverá desconsiderar a publicação, se houve a devolução dos autos no periodo entre a confecção da relação e sua publicação. -Adv. ANDERSON ALEX VANONI-.

18. ARROLAMENTO-0003321-45.2012.8.16.0117-EGIDIO JOAO NICOLAY x TALIA MARIA NICOLAY-O procurador deverá devolver os autos que encontram-se em seu poder, no prazo de 24 horas, sob pena de aplicação do art. 196 do CPC (perda do direito à vista dos autos fora de cartorio e multa correspondente a metade do salário mínimo vigente na sede do juizo) - deverá desconsiderar a publicação, se houve a devolução dos autos no periodo entre a confecção da relação e sua publicação. -Adv. TELMO FELIPE WELTER-.

Ricardo Ferreira Damiao - Escrivao

PARANAVAÍ

1ª VARA CÍVEL

COMARCA DE PARANAVAI

1ª VARA CÍVEL -

Juiz de Direito - Dra. CAMILA DE BRITTO FORMOLO

//2015.

RELAÇÃO Nº 12/2018

Índice de Publicação

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADJAIME MARCELO ALVES DE CARVALHO	00012	000990/2010
AFONSO FERNANDES SIMON	00022	000957/2012
ALBERTO JOSE ZERBATO	00023	001199/2012
ALCEU MACHADO NETO	00012	000990/2010
ALCINDO DE SOUZA FRANCO	00001	000548/1997
ALDERICO BARBOZA DOS SANTOS	00012	000990/2010
ANA LUCIA BEZERRA FERNANDES	00021	000883/2012
ANDREA CRISTIANE GRABOVSKI	00011	000211/2010
ARI DE SOUZA FREIRE	00018	000548/2012
	00020	000822/2012
AURORA CUSTODIO DOS SANTOS REGI	00010	000066/2009
	00014	000336/2011
DANIEL AUGUSTO ORLANDINI	00019	000745/2012
DENIZE HEUKO	00018	000548/2012
DÁRIO BORGES DE LIZ NETO	00019	000745/2012
EDUARDO CHALFIN	00006	000525/2002
	00019	000745/2012
FABRÍCIO DE MELLO MARSANGO	00019	000745/2012
GABRIELA MARIA PEREIRA	00021	000883/2012
GILSON JOSE DOS SANTOS	00012	000990/2010
	00015	000439/2011
IRIS BRITO DE FREITAS	00019	000745/2012
JAIME OLIVEIRA PENTEADO	00025	000322/2010
JOSE ANTONIO VOLPI DA SILVA	00007	000279/2005
	00008	000280/2005
JOSE IVAN GUIMARAES PEREIRA	00018	000548/2012
	00020	000822/2012
JOSE MIGUEL GARCIA MEDINA	00023	001199/2012
JOSE VALNIR ZAMBRIM	00003	000225/2000
JULIO CESAR SUBTIL DE ALMEIDA	00013	000098/2011
LINO MASSAYUKI ITO	00010	000066/2009
LUCIANO ANGHINONI	00025	000322/2010
LUIZ GUSTAVO FRAGOSO DA SILVA	00003	000225/2000
	00004	000246/2000
	00005	000404/2001
	00006	000525/2002
MARCELO BARROS MENDES	00019	000745/2012
MARCELO TESHEINER CAVASSANI	00003	000225/2000
	00019	000745/2012
MARCIO DANILO DONA	00016	000723/2011
MARCOS AURELIO DIAS	00014	000336/2011
NELSON PASCHOALOTTO	00004	000246/2000
	00005	000404/2001
NILSON GONCALVES COSTA	00007	000279/2005
	00008	000280/2005
PATRICIA MELLO DE SOUZA FREIRE	00018	000548/2012
	00020	000822/2012
RAFAEL DE OLIVEIRA GUIMARÃES	00023	001199/2012
RENATO ANDRADE KERSTEN	00009	000670/2008
	00016	000723/2011
ROBSON SAKAI GARCIA	00017	000118/2012
RODRIGO CANEZIN BARBOSA	00024	000004/2013
SILVIO TOLEDO NETO	00002	000299/1998
TARCISO BELTRAME DE CASTILHOS	00002	000299/1998
WILLIAM CEZAR DUARTE	00015	000439/2011
ZAQUEU SUBTIL DE OLIVEIRA	00013	000098/2011

1. Execucao de Titulos Extrajud.-548/1997-BANCO DO BRASIL S/A x FAMELI & FILHOS LTDA e outros-Certifico que os autos 548/1997, foram digitalizados passando a tramitar pelo sistema Projudi. Intimem-se. -Adv. ALCINDO DE SOUZA FRANCO-.

2. Indenizacao por Ato Ilicito-299/1998-MANOEL MOREIRA DE SOUZA x MAURICIO RODRIGUES PINTO- Certifico que até a presente data não houve comprovação de postagem do ofício de fls. 105. Intime-se os procuradores do réu, no prazo de 10 dias. -Advs. TARCISO BELTRAME DE CASTILHOS e SILVIO TOLEDO NETO-.

3. Declaratoria-225/2000-VALTER NASCIMENTO REPRESENTACOES LTDA e outro x CONSORCIO NACIONAL FORD LTDA- Sobre a baixa do presente autos do Egrégio Tribunal de Justiça, manifestem-se os interessados. -Advs. LUIZ GUSTAVO FRAGOSO DA SILVA, JOSE VALNIR ZAMBRIM e MARCELO TESHEINER CAVASSANI-.

4. Declaratoria-0000356-75.2000.8.16.0130-JOSE MARCOS TARANTO e outro x CONSORCIO NACIONAL FORD LTDA-Certifico que os autos 246/2000, foram digitalizados passando a tramitar pelo sistema Projudi "Cumprimento de Sentença". Intimem-se. -Advs. LUIZ GUSTAVO FRAGOSO DA SILVA e NELSON PASCHOALOTTO-.

5. Declaratoria-404/2001-L. P. COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA e outros x CONSORCIO NACIONAL FORD LTDA- Sobre a baixa do presente autos do Egrégio Tribunal de Justiça, manifestem-se os interessados. -Advs. LUIZ GUSTAVO FRAGOSO DA SILVA e NELSON PASCHOALOTTO-.

6. Declaratoria-525/2002-FRANCISCO ERNESTO SOBRINHO e outros x CONSORCIO NACIONAL VOLKSWAGEN LTDA e outro- Sobre a baixa do presente autos do Egrégio Tribunal de Justiça, manifestem-se os interessados. -Advs. LUIZ GUSTAVO FRAGOSO DA SILVA e EDUARDO CHALFIN-.

7. Execucao de Titulo Judicial-0000901-72.2005.8.16.0130-COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO NOROESTE DO PARANÁ - SICOOB NOROESTE DO PARANÁ x SILVANO ALBERTO COMEGE- 1- Considerando o adimplemento do débito pela parte executada, julgo extinta a presente execução, nos termos do art. 924, II do CPC. 2- Custas pela parte executada. P.R.I. -Advs. JOSE ANTONIO VOLPI DA SILVA e NILSON GONCALVES COSTA-.

8. Execucao de Titulos Extrajud.-0000902-57.2005.8.16.0130-COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO NOROESTE DO PARANÁ - SICOOB NOROESTE DO PARANÁ x SILVANO ALBERTO COMEGE- 1- Considerando o adimplemento do débito pela parte executada, julgo extinta a presente execução, nos termos do art. 924, II do CPC. 2- Custas pela parte executada. P.R.I. -Advs. JOSE ANTONIO VOLPI DA SILVA e NILSON GONCALVES COSTA-.

9. Monitoria-0003902-60.2008.8.16.0130-ESTADO DO PARANA x LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA FORTES e outros- (Republicação por Erro) Sobre a baixa do presente autos do Egrégio Tribunal de Justiça, manifestem-se os interessados. Efetuar o recolhimento das custas processuais às fls. 399/400, nos valores de: a) Escrivão - R$ 1.329,02; b) Distribuidor - R$ 43,31; c) Contador - R$ 14,44; d) Taxa Judiciária - R$ 168,71; e) Oficial de Justiça - Sr. Geraldo Alves Torres, "10 Intimações" (a ser depositado em guia própria pelo site do TJ-PR). -Adv. RENATO ANDRADE KERSTEN-.

10. Execucao de Titulo Judicial-0005894-22.2009.8.16.0130-UNIVERSIDADE PARANAENSE UNIPAR x EVERSON SILVA BORDIM- Certifico que os autos 66/2009, foram digitalizados passando a tramitar pelo sistema Projudi. Intimem-se. -Advs. LINO MASSAYUKI ITO e AURORA CUSTODIO DOS SANTOS REGI-.

11. Execucao de Titulos Extrajud.-0001731-62.2010.8.16.0130-BANCO SANTANDER S/A x ELON DIAS DE MORAES e outro-Certifico que os autos 211/2010, foram digitalizados passando a tramitar pelo sistema Projudi. Intimem-se. -Adv. ANDREA CRISTIANE GRABOVSKI-.

12. Usucapiao-0008179-51.2010.8.16.0130-DALILA DO CARMO MIRANDA FERMINO x PICCININ INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE FERRO LTDA- 1- Sobre o contido no ofício de fls. 466/467, preliminarmente, manifestem-se ambas as partes, no prazo de 10 dias. -Advs. ALDERICO BARBOZA DOS SANTOS, ADJAIME MARCELO ALVES DE CARVALHO, ALCEU MACHADO NETO e GILSON JOSE DOS SANTOS-.

13. Ord.de Revisao de Contrato-0000280-65.2011.8.16.0130-RUBENS FACCIN x BANCO BANESTADO S/A- 1- Defiro, pela ultima vez, o prazo de 10 dias para que a parte autora se manifeste. 2- Decorrido o prazo sem manifestação, arquivem-se. -Advs. ZAQUEU SUBTIL DE OLIVEIRA e JULIO CESAR SUBTIL DE ALMEIDA-.

14. Execucao de Titulo Judicial-0002321-05.2011.8.16.0130-JOSE ALBERTO BORDIN x DIRCELINA SOUZA CRUZ FERNANDES- Certifico que os autos 336/2011, foram digitalizados passando a tramitar pelo sistema Projudi "Cumprimento de Sentença". Intimem-se. -Advs. AURORA CUSTODIO DOS SANTOS REGI e MARCOS AURELIO DIAS-.

15. Ordinaria de Indenizacao-0003703-33.2011.8.16.0130-ESP. MAICON LEME DOS SANTOS e outros x MUNICIPIO DE PARANAVAI-Certifico que os autos 439/2011, foram digitalizados passando a tramitar pelo sistema Projudi. "Cumprimento de Sentença" Intimem-se. -Advs. WILLIAM CEZAR DUARTE e GILSON JOSE DOS SANTOS-.

16. Embargos a Execucao-0005780-15.2011.8.16.0130-ESP. FRANCISCO ANSELMO JORGE x FAZ. PUB. ESTADO DO PARANA- Certifico que os autos

723/2011, foram digitalizados passando a tramitar pelo sistema Projudi. Intimem-se. -Advs. MARCIO DANILO DONA e RENATO ANDRADE KERSTEN-.

17. Sumarissima de Cobranca-0000627-64.2012.8.16.0130-JOEL FERREIRA DE SOUZA x MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.- Diante do deposito de fls. 337/339, manifeste-se a parte credora no prazo de 05 dias. -Adv. ROBSON SAKAI GARCIA-.

18. Execucao de Titulos Extrajud.-0004375-07.2012.8.16.0130-BANCO BRADESCO S/A x VALMIR ALVES TORRES DA SILVEIRA JUNIOR-Certifico que os autos 548/2012, foram digitalizados passando a tramitar pelo sistema Projudi. Intimem-se. -Advs. ARI DE SOUZA FREIRE, PATRICIA MELLO DE SOUZA FREIRE, JOSE IVAN GUIMARAES PEREIRA e DENIZE HEUKO-.

19. Ord.de Revisao de Contrato-0005375-42.2012.8.16.0130-JOAO ANGELO DA SILVA x PIRAMIDE VEICULOS LTDA e outro-1- Intimem-se as partes para que observem o despacho de fls. 395/396. 2- Ademais, eventual levantamento só será possível após a liquidação da sentença, uma vez que é preciso determinar se restam valores a serem pagos pela parte autora e, em caso positivo, o exato valor a ser pago. Intimem-se. -Advs. MARCELO BARROS MENDES, IRIS BRITO DE FREITAS, DANIEL AUGUSTO ORLANDINI, FABRÍCIO DE MELLO MARSANGO, MARCELO TESHEINER CAVASSANI, EDUARDO CHALFIN e DÁRIO BORGES DE LIZ NETO-.

20. Execucao de Titulos Extrajud.-0006914-43.2012.8.16.0130-BANCO BRADESCO S/A x P.A. JULIO - CALÇADOS E CONFECÇÕES - ME e outro- Certifico que os autos 822/2012, foram digitalizados passando a tramitar pelo sistema Projudi. Intimem-se. -Advs. ARI DE SOUZA FREIRE, PATRICIA MELLO DE SOUZA FREIRE e JOSE IVAN GUIMARAES PEREIRA-.

21. Execucao de Titulos Extrajud.-0005576-34.2012.8.16.0130-SICREDI COOPERATIVA DE CREDITO x DONIZETE DENIZ DELATORRE- Certifico que os autos 883/2012, foram digitalizados passando a tramitar pelo sistema Projudi. Intimem-se. -Advs. ANA LUCIA BEZERRA FERNANDES e GABRIELA MARIA PEREIRA-.

22. Exibicao de Documentos-0007926-92.2012.8.16.0130-CIRCO MATIAS x BANCO BARIGUI S/A- Diante comprovante de pagamento da condenação (fl.183), manifeste-se a parte credora no prazo de 05 dias. -Adv. AFONSO FERNANDES SIMON-.

23. Ord.de Revisao de Contrato-0010149-18.2012.8.16.0130-AGRO INDUSTRIAL E COMERCIAL YAMAKAWA LTDA e outro x BANCO ITAU S/A- 1- Indefiro o pedido de fls. 699/700. 2- Considerando que eventual pedido de exibição de documento deve ser feito no bojo da liquidação de sentença, intime-se a parte para que observe o contido no despacho de fl. 697. "1- Considerando que já foi proferida sentença por este Juízo e acórdão pelo E. Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, intimem-se as partes para que promovam eventual ajuizamento de liquidação ou cumprimento de sentença através do sistema Projudi." 3- Após, nada mais sendo requerido arquivem-se. -Advs. ALBERTO JOSE ZERBATO, JOSE MIGUEL GARCIA MEDINA e RAFAEL DE OLIVEIRA GUIMARÃES-.

24. Execucao de Titulos Extrajud.-0009816-66.2012.8.16.0130-KOFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA x ECOSTEEL CONSTRUÇÃO SECA - EIRELI - EPP-Certifico que os autos 04/2013, foram digitalizados passando a tramitar pelo sistema Projudi. Intimem-se. -Adv. RODRIGO CANEZIN BARBOSA-.

25. Execucao Fiscal-0008991-93.2010.8.16.0130-FAZ. PUB. MUNICIPIO DE TAMBOARA x BANCO BRADESCO S/A- Diante juntada de ofício C.E.F. (fls. 94/99), manifeste-se a parte interessada no prazo legal. -Advs. JAIME OLIVEIRA PENTEADO e LUCIANO ANGHINONI-.

PATO BRANCO

1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

PODER JUDICIARIO
1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE PATO BRANCO PR
CONSULTA PROCESSUAL: www.assejepar.com.br
JUIZ DE DIREITO: MACIÉO CATANEO
ESCRIVA - ELAINE KURTZ

RELACAO Nº 02/2018

Índice de Publicação
ADVOGADO ORDEM PROCESSO
ALCIONE LUIZ PARZIANELLO 0007 000020/2007
ALESSANDRO ALVES LEME 0020 005884/2012
AMANDA DA SILVA MENDES 0016 002292/2011
ANA LARISSA NEVES 0020 005884/2012
ANA PAULA FREITAG 0005 000488/2006
ANDREIA CRISTINE PARZIANE 0002 000341/2005
ANDREY HERGET 0001 000128/1996
ANTONIO CARLOS EFING 0021 005955/2012
ANTONIO NUNES NETO 0016 002292/2011
AURINO MUNIZ DE SOUZA 0006 000632/2006
0008 000192/2008
0011 000923/2009
0015 003884/2010
BRAULIO BELINATI GARCIA P 0015 003884/2010
CAROLINE MUNIZ DE SOUZA 0011 000923/2009
0015 003884/2010
CASSIO LISANDRO TELLES 0010 000319/2009
0020 005884/2012
CESAR AUGUSTO GAZZONI 0010 000319/2009
CÁCIA DE DORDI TRES 0017 005087/2011
0018 006250/2011
DANIELA CRISTINA RODRIGUE 0022 009343/2012
DANIELA GONZAGA DE OLIVEI 0022 009343/2012
DIEGO BALEM 0016 002292/2011
EDEMIR BRINGHENTTI 0015 003884/2010
EDUARDO CHALFIN 0008 000192/2008
EDUARDO OBRZUT NETO 0016 002292/2011
EVARISTO ARAGÃO SANTOS 0011 000923/2009
EZEQUIEL FERNANDES 0010 000319/2009
FABIANA ELIZA MATTOS 0016 002292/2011
FABIO FORSELINI 0016 002292/2011
FABIULA MÜLLER KOENIG 0007 000020/2007
FABRICIO SANTOS MÜZEL DE 0020 005884/2012
FELIPE CORONA MENEGASSI 0022 009343/2012
FERNANDO PEGORARO ROSA 0019 001371/2012
FERNANDO ROCHA FILHO 0021 005955/2012
FERNANDO VERNALHA GUIMARÃ 0009 000702/2008
GISELE VEZZARO BOLZAN 0011 000923/2009
0015 003884/2010
GUSTAVO RODRIGO GOES NICO 0007 000020/2007
HENRIQUE CAVALHEIRO RICCI 0012 000296/2010
HERLLI CRISTINA FERNANDES 0010 000319/2009
ILAN GOLDBERG 0008 000192/2008
JAIME OLIVEIRA PENTEADO 0014 002655/2010
JORGE ANDRE RITZMANN DE O 0006 000632/2006
JORGE LUIZ DE MELO 0006 000632/2006
JUAN CARLOS ZURITA POHLMA 0021 005955/2012
JULIANO RICARDO SCHIMITT 0006 000632/2006
KAUANA VIEIRA DA ROSA KAL 0020 005884/2012
LEONARDO GURECK NETO 0021 005955/2012
LOA VIEIRA RAMALHO 0020 005884/2012
LOUISE RAINER PEREIRA GIO 0018 006250/2011
LUCAS SCHENATO *** 0004 000288/2006
LUCIANO ANGHINONI 0014 002655/2010
LUIS OTAVIO TONIAL 0003 000258/2006
LUIZ FERNANDO PEREIRA 0009 000702/2008
LUIZ RODRIGUES WAMBIER 0011 000923/2009
MARCELO COUTO DE CRISTO 0006 000632/2006
MARCELO DA COSTA GAMBORGI 0002 000341/2005
MARCIO ROGÉRIO DEPOLLI 0015 003884/2010
MARCOS JOSE DLUGOSZ 0003 000258/2006
MIRIAM RITA SPONCHIADO 0012 000296/2010
0013 000300/2010
NEUCIANE OSANA DE SOUZA 0016 002292/2011
OTAVIO GUILHERME ELY 0002 000341/2005
PRISCILA FERREIRA BLANC** 0020 005884/2012
PRISCILA RAQUEL PINHEIRO 0020 005884/2012
RAFAEL DE OLIVEIRA GUIMAR 0012 000296/2010
RAFAEL SGANZERLA DURAND 0017 005087/2011
0018 006250/2011
REGIANE CAPELEZZO 0007 000020/2007
REMO RIGON 0008 000192/2008
RICARDO CATANI 0021 005955/2012
RICARDO JOSÉ CARNIELETTO 0010 000319/2009
0020 005884/2012
ROBERTO DONATO BARBOZA PI 0002 000341/2005
ROBERTO EDUARDO LAGO 0002 000341/2005
RODRIGO CORONA MENEGASSI 0022 009343/2012

ROSELI PINHEIRO FERRARINI 0003 000258/2006
SERGIO BIENTINEZ MIRÓ 0021 005955/2012
SERGIO CLEOZOMIR TRICHES 0009 000702/2008
STEPHANIE ZAGO DE CARVALH 0016 002292/2011
TAMIRES GIACOMITTI MURARO 0020 005884/2012
TEREZA ARRUDA ALVIM WAMBI 0011 000923/2009
THAIS BAZZANEZE 0020 005884/2012
VALMIR LUIZ CHIOCHETA JUN 0004 000288/2006
WAGNER REICHERT 0010 000319/2009
WANDERLEY ANTONIO DE FREI 0016 002292/2011

1. EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-0000205-48.1996.8.16.0131-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A x M. MASSAROLLO E CIA LTDA e outro- << Ciência as partes acerca da digitalização dos presentes autos em cumprimento aos termos dispostos do item 2.21.9.3 do Provimento 223/2012 do Tribunal de Justiça do Paraná, devendo os procuradores das partes realizar a habilitação no sistema Projudi, caso não tenha, deverá entrar em contato com a OAB-PR onde realiza atendimento através dos números: (41) 3250-5708 e (41) 3250-5738. Os advogados que necessitam de ajuda para se cadastrar e utilizar o sistema podem entrar em contato com a OAB-PR através desses números ou através do email projudi@oabpr.org.br. >> -Adv. ANDREY HERGET-.

2. RESPONSABILIDADE SECURITARIA-0000602-92.2005.8.16.0131-ADAO OVINSKI e outros x COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS- << Ciência as partes acerca da digitalização dos presentes autos em cumprimento aos termos dispostos do item 2.21.9.3 do Provimento 223/2012 do Tribunal de Justiça do Paraná, devendo os procuradores das partes realizar a habilitação no sistema Projudi, caso não tenha, deverá entrar em contato com a OAB-PR onde realiza atendimento através dos números: (41) 3250-5708 e (41) 3250-5738. Os advogados que necessitam de ajuda para se cadastrar e utilizar o sistema podem entrar em contato com a OAB-PR através desses números ou através do email projudi@oabpr.org.br. >> -Advs. OTAVIO GUILHERME ELY, MARCELO DA COSTA GAMBORGI, ROBERTO EDUARDO LAGO, ANDREIA CRISTINE PARZIANELLO e ROBERTO DONATO BARBOZA PIRES DOS RE-.

3. EXECUCAO DE SENTENCA-0001675-65.2006.8.16.0131-MARIA CARMEM ZANIN e outro x DARDANE ANA BAPTISTA- << Ciência as partes acerca da digitalização dos presentes autos em cumprimento aos termos dispostos do item 2.21.9.3 do Provimento 223/2012 do Tribunal de Justiça do Paraná, devendo os procuradores das partes realizar a habilitação no sistema Projudi, caso não tenha, deverá entrar em contato com a OAB-PR onde realiza atendimento através dos números: (41) 3250-5708 e (41) 3250-5738. Os advogados que necessitam de ajuda para se cadastrar e utilizar o sistema podem entrar em contato com a OAB-PR através desses números ou através do email projudi@oabpr.org.br. >> -Advs. MARCOS JOSE DLUGOSZ, LUIS OTAVIO TONIAL e ROSELI PINHEIRO FERRARINI-.

4. EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-0001674-80.2006.8.16.0131-COLEGIO MATER DEI LTDA x CLEUSA DE LOURDES L. BITTENCOURT COGO- << Ciência as partes acerca da digitalização dos presentes autos em cumprimento aos termos dispostos do item 2.21.9.3 do Provimento 223/2012 do Tribunal de Justiça do Paraná, devendo os procuradores das partes realizar a habilitação no sistema Projudi, caso não tenha, deverá entrar em contato com a OAB-PR onde realiza atendimento através dos números: (41) 3250-5708 e (41) 3250-5738. Os advogados que necessitam de ajuda para se cadastrar e utilizar o sistema podem entrar em contato com a OAB-PR através desses números ou através do email projudi@oabpr.org.br. >> -Advs. VALMIR LUIZ CHIOCHETA JUNIOR e LUCAS SCHENATO ***-.

5. INTERDICAO E CURATELA C/C PEDIDO LIMINAR-0001671-28.2006.8.16.0131-LEONIRA DALLA CORTE x SIDNEI PADILHA- << Ciência as partes acerca da digitalização dos presentes autos em cumprimento aos termos dispostos do item 2.21.9.3 do Provimento 223/2012 do Tribunal de Justiça do Paraná, devendo os procuradores das partes realizar a habilitação no sistema Projudi, caso não tenha, deverá entrar em contato com a OAB-PR onde realiza atendimento através dos números: (41) 3250-5708 e (41) 3250-5738. Os advogados que necessitam de ajuda para se cadastrar e utilizar o sistema podem entrar em contato com a OAB-PR através desses números ou através do email projudi@oabpr.org.br. >> -Adv. ANA PAULA FREITAG-.

6. PRESTACAO DE CONTAS-0000733-33.2006.8.16.0131-VALMIR DE OLIVEIRA x BANESTADO - BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A- << Ciência as partes acerca da baixa dos autos do Tribunal de Justiça, sendo que permanecera suspenso ate julgamento definitivo do Recurso Especial.>>-Advs. MARCELO COUTO DE CRISTO, AURINO MUNIZ DE SOUZA, JORGE LUIZ DE MELO, JORGE ANDRE RITZMANN DE OLIVEIRA*** e JULIANO RICARDO SCHIMITT ***-.

7. PRESTACAO DE CONTAS-0002061-61.2007.8.16.0131-S.FREIRE & CIA LTDA x BANCO DO BRASIL S.A.- << Ciência às partes acerca da baixa dos autos do Tribunal de Justiça, ainda, em cumprimento ao Art. 12, alínea I.3, intimo a parte interessada para que manifeste acerca do interesse no pedido de cumprimento de sentença. §1º Havendo o trânsito em julgado da sentença ou do acórdão, os autos deverão ficar em cartório aguardando-se por 30 (trinta) dias a iniciativa da parte interessada no cumprimento. Após o prazo, e com o pagamento de eventuais custas, os autos devem ser arquivados provisoriamente.>>-Advs. ALCIONE LUIZ PARZIANELLO, REGIANE CAPELEZZO, GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELLI e FABIULA MÜLLER KOENIG-.

8. PRESTACAO DE CONTAS-0004667-28.2008.8.16.0131-VERA MARIA SACCOL x HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO- << Ciência as partes acerca da decisão do Agravo de Instrumento juntado às fls.903/910 >>-Advs. REMO RIGON, AURINO MUNIZ DE SOUZA, ILAN GOLDBERG e EDUARDO CHALFIN-.

9. OBRIGACAO DE FAZER-0004960-95.2008.8.16.0131-VIRTE GRANDO FRIGOTTO x UNIMED PATO BRANCO- << Ciência as partes acerca da digitalização dos presentes autos em cumprimento aos termos dispostos do item 2.21.9.3 do Provimento 223/2012 do Tribunal de Justiça do Paraná, devendo os procuradores das partes realizar a habilitação no sistema Projudi, caso não tenha, deverá entrar em contato com a OAB-PR onde realiza atendimento através dos números: (41) 3250-5708 e (41) 3250-5738. Os advogados que necessitam de ajuda para se cadastrar e utilizar o sistema podem entrar em contato com a OAB-PR através desses números ou através do email projudi@oabpr.org.br. >> -Advs. SERGIO CLEOZOMIR TRICHES PAINIM, FERNANDO VERNALHA GUIMARÃES e LUIZ FERNANDO PEREIRA-.

10. INDENIZACAO-0005275-89.2009.8.16.0131-LUIZ KARCZEWSKI e outro x MUNICIPIO DE ITAPEJARA D'OESTE e outros- << Ciência as partes acerca da digitalização dos presentes autos em cumprimento aos termos dispostos do item 2.21.9.3 do Provimento 223/2012 do Tribunal de Justiça do Paraná, devendo os procuradores das partes realizar a habilitação no sistema Projudi, caso não tenha, deverá entrar em contato com a OAB-PR onde realiza atendimento através dos números: (41) 3250-5708 e (41) 3250-5738. Os advogados que necessitam de ajuda para se cadastrar e utilizar o sistema podem entrar em contato com a OAB-PR através desses números ou através do email projudi@oabpr.org.br. >> -Advs. CASSIO LISANDRO TELLES, WAGNER REICHERT, RICARDO JOSÉ CARNIELETTO, HERLLI CRISTINA FERNANDES TOIGO, EZEQUIEL FERNANDES e CESAR AUGUSTO GAZZONI-.

11. PRESTACAO DE CONTAS-0004679-08.2009.8.16.0131-DENISE APARECIDA DA SILVA SERPA x BANESTADO - BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A- << Ciência as partes acerca da digitalização dos presentes autos em cumprimento aos termos dispostos do item 2.21.9.3 do Provimento 223/2012 do Tribunal de Justiça do Paraná, devendo os procuradores das partes realizar a habilitação no sistema Projudi, caso não tenha, deverá entrar em contato com a OAB-PR onde realiza atendimento através dos números: (41) 3250-5708 e (41) 3250-5738. Os advogados que necessitam de ajuda para se cadastrar e utilizar o sistema podem entrar em contato com a OAB-PR através desses números ou através do email projudi@oabpr.org.br. >> -Advs. AURINO MUNIZ DE SOUZA, CAROLINE MUNIZ DE SOUZA, GISELE VEZZARO BOLZAN, LUIZ RODRIGUES WAMBIER, EVARISTO ARAGÃO SANTOS e TEREZA ARRUDA ALVIM WAMBIER-.

12. PRESTACAO DE CONTAS-0000296-50.2010.8.16.0131-RONSONI E RONSONI LTDA EPP x UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A- << Ciência as partes acerca da digitalização dos presentes autos em cumprimento aos termos dispostos do item 2.21.9.3 do Provimento 223/2012 do Tribunal de Justiça do Paraná, devendo os procuradores das partes realizar a habilitação no sistema Projudi, caso não tenha, deverá entrar em contato com a OAB-PR onde realiza atendimento através dos números: (41) 3250-5708 e (41) 3250-5738. Os advogados que necessitam de ajuda para se cadastrar e utilizar o sistema podem entrar em contato com a OAB-PR através desses números ou através do email projudi@oabpr.org.br. >> -Advs. MIRIAM RITA SPONCHIADO, HENRIQUE CAVALHEIRO RICCI e RAFAEL DE OLIVEIRA GUIMARÃES-.

13. PRESTACAO DE CONTAS-0000300-87.2010.8.16.0131-IDEAL COMERCIO DE MADEIRAS LTDA x BANCO SANTANDER S/A (SUCESSOR DO BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A)- << Ciência as partes acerca da digitalização dos presentes autos em cumprimento aos termos dispostos do item 2.21.9.3 do Provimento 223/2012 do Tribunal de Justiça do Paraná, devendo os procuradores das partes realizar a habilitação no sistema Projudi, caso não tenha, deverá entrar em contato com a OAB-PR onde realiza atendimento através dos números: (41) 3250-5708 e (41) 3250-5738. Os advogados que necessitam de ajuda para se cadastrar e utilizar o sistema podem entrar em contato com a OAB-PR através desses números ou através do email projudi@oabpr.org.br. >> -Adv. MIRIAM RITA SPONCHIADO-.

14. REVISIONAL-0002655-70.2010.8.16.0131-TIAGO RODRIGO NEZI x BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO- << Os presentes autos, encontram-se em cartório, disponível para carga, pelo prazo de 10 (dez) dias. Nada sendo requerido tornem ao arquivo.>>-Advs. JAIME OLIVEIRA PENTEADO e LUCIANO ANGHINONI-.

15. PRESTACAO DE CONTAS-0003884-65.2010.8.16.0131-VILSON LUIZ PERIOLO FI x BANESTADO - BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A- << Ciência às partes acerca da baixa dos autos do Tribunal de Justiça, ainda, em cumprimento ao Art. 12, alínea I.3, intimo a parte interessada para que manifeste acerca do interesse no pedido de cumprimento de sentença. §1º Havendo o trânsito em julgado da sentença ou do acórdão, os autos deverão ficar em cartório aguardando-se por 30 (trinta) dias a iniciativa da parte interessada no cumprimento. Após o prazo, e com o pagamento de eventuais custas, os autos devem ser arquivados provisoriamente.>>-Advs. AURINO MUNIZ DE SOUZA, CAROLINE MUNIZ DE SOUZA, EDEMIR BRINGHENTTI, BRAULIO BELINATI GARCIA PEREZ, MARCIO ROGÉRIO DEPOLLI e GISELE VEZZARO BOLZAN-.

16. INDENIZACAO-0002292-49.2011.8.16.0131-ADENIR CAMOZZATO e outro x JUNRYE KUPICKI e outros- << Ciência as partes acerca da digitalização dos presentes autos em cumprimento aos termos dispostos do item 2.21.9.3 do Provimento 223/2012 do Tribunal de Justiça do Paraná, devendo os procuradores das partes realizar a habilitação no sistema Projudi, caso não tenha, deverá entrar em contato com a OAB-PR onde realiza atendimento através dos números: (41) 3250-5708 e (41) 3250-5738. Os advogados que necessitam de ajuda para se cadastrar e utilizar o sistema podem entrar em contato com a OAB-PR através desses números ou através do email projudi@oabpr.org.br. >> -Advs. DIEGO BALEM, FABIANA ELIZA MATTOS, WANDERLEY ANTONIO DE FREITAS,

ANTONIO NUNES NETO, STEPHANIE ZAGO DE CARVALHO, FABIO FORSELINI, NEUCIANE OSANA DE SOUZA, EDUARDO OBRZUT NETO e AMANDA DA SILVA MENDES-.

17. PRESTACAO DE CONTAS-0005087-28.2011.8.16.0131-AGRO LUCINI LTDA x BANCO DO BRASIL S.A.- << Ciência as partes acerca da baixa dos autos do Tribunal de Justiça, sendo que permanecera suspenso ate julgamento definitivo do Recurso Especial.>>-Advs. CÁCIA DE DORDI TRES e RAFAEL SGANZERLA DURAND-.

18. PRESTACAO DE CONTAS-0006250-43.2011.8.16.0131-LAURI LUIZ BIOLCHI - ME e outro x BANCO DO BRASIL S.A.- << Ciência as partes acerca da digitalização dos presentes autos em cumprimento aos termos dispostos do item 2.21.9.3 do Provimento 223/2012 do Tribunal de Justiça do Paraná, devendo os procuradores das partes realizar a habilitação no sistema Projudi, caso não tenha, deverá entrar em contato com a OAB-PR onde realiza atendimento através dos números: (41) 3250-5708 e (41) 3250-5738. Os advogados que necessitam de ajuda para se cadastrar e utilizar o sistema podem entrar em contato com a OAB-PR através desses números ou através do email projudi@oabpr.org.br. >> -Advs. CÁCIA DE DORDI TRES, LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS e RAFAEL SGANZERLA DURAND-.

19. DECLARAT.INEXISTENCIA DE DEB.-0001371-56.2012.8.16.0131-MARIA LUIZA MOREIRA CREMONINI x WWW CALÇADOS LTDA - ME- << Ciência as partes acerca da digitalização dos presentes autos em cumprimento aos termos dispostos do item 2.21.9.3 do Provimento 223/2012 do Tribunal de Justiça do Paraná, devendo os procuradores das partes realizar a habilitação no sistema Projudi, caso não tenha, deverá entrar em contato com a OAB-PR onde realiza atendimento através dos números: (41) 3250-5708 e (41) 3250-5738. Os advogados que necessitam de ajuda para se cadastrar e utilizar o sistema podem entrar em contato com a OAB-PR através desses números ou através do email projudi@oabpr.org.br. >> -Adv. FERNANDO PEGORARO ROSA-.

20. ADJUDICACAO COMPULSORIA-0005884-67.2012.8.16.0131-ELOI SCHIBICHWSKI x ADEMAR RIBEIRO PINTO e outro- << Ciência as partes acerca da digitalização dos presentes autos em cumprimento aos termos dispostos do item 2.21.9.3 do Provimento 223/2012 do Tribunal de Justiça do Paraná, devendo os procuradores das partes realizar a habilitação no sistema Projudi, caso não tenha, deverá entrar em contato com a OAB-PR onde realiza atendimento através dos números: (41) 3250-5708 e (41) 3250-5738. Os advogados que necessitam de ajuda para se cadastrar e utilizar o sistema podem entrar em contato com a OAB-PR através desses números ou através do email projudi@oabpr.org.br. >> -Advs. RICARDO JOSÉ CARNIELETTO, CASSIO LISANDRO TELLES, ALESSANDRO ALVES LEME, ANA LARISSA NEVES, FABRICIO SANTOS MÜZEL DE MOURA, KAUANA VIEIRA DA ROSA KALACHE, LOA VIEIRA RAMALHO, PRISCILA FERREIRA BLANC***, PRISCILA RAQUEL PINHEIRO, TAMIRES GIACOMITTI MURARO*** e THAIS BAZZANEZE-.

21. INDENIZACAO MATERIAIS E MORAIS-0005955-69.2012.8.16.0131-CATTANI CARGAS SUL LTDA x RICARDO CATANI- << Ciência as partes acerca da digitalização dos presentes autos em cumprimento aos termos dispostos do item 2.21.9.3 do Provimento 223/2012 do Tribunal de Justiça do Paraná, devendo os procuradores das partes realizar a habilitação no sistema Projudi, caso não tenha, deverá entrar em contato com a OAB-PR onde realiza atendimento através dos números: (41) 3250-5708 e (41) 3250-5738. Os advogados que necessitam de ajuda para se cadastrar e utilizar o sistema podem entrar em contato com a OAB-PR através desses números ou através do email projudi@oabpr.org.br. >> -Advs. SERGIO BIENTINEZ MIRÓ, RICARDO CATANI, ANTONIO CARLOS EFING, FERNANDO ROCHA FILHO, JUAN CARLOS ZURITA POHLMANN e LEONARDO GURECK NETO-.

22. OBRIGACAO DE FAZER-0009343-77.2012.8.16.0131-MERCOSILOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA x WOODTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA- << Em cumprimento ao despacho de mov.109, proferido nos autos digitalizados procedo a intimação da parte executada WOODTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, na pessoa das procuradoras DANIELA CRISTINA RODRIGUES e DANIELA GONZAGA OLIVEIRA - INTIMAÇÃO devidamente deferida conforme despacho de mov. 109.1 constante nos autos eletrônicos digitalizados). << Pelo presente, nos autos acima descritos, fica a Vossa Senhoria, devidamente INTIMADA, para que fique ciente da penhora efetivada no mov. 77.1, e querendo, apresente impugnação/Embargos. Fica a parte requerida ciente que por este ato será constituído como depositário do bem, no qual não abrir mão do bem sem a prévia autorização deste Juízo, sob as penalidades da lei. ADVERTÊNCIA: O prazo para apresentar Embargos/Impugnação é de quinze (15) dias, sob as penas das cominações legais. ADVERTÊNCIA: Art. 847. O executado pode, no prazo de 10 (dez) dias contado da intimação da penhora, requerer a substituição do bem penhorado, desde que comprove que lhe será menos onerosa e não trará prejuízo ao exequente. Procedam as procuradoras sua habilitação junto ao Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná - PROJUDI.>>-Advs. RODRIGO CORONA MENEGASSI, FELIPE CORONA MENEGASSI, DANIELA GONZAGA DE OLIVEIRA e DANIELA CRISTINA RODRIGUES-.

PATO BRANCO - PARANA, 16/07/2018
ELAINE KURTZ
ESCRIVA

Crime

FRANCISCO BELTRÃO

VARA CRIMINAL

Relação de Publicação do Sistema de Informatização do Cartório Criminal Comarca de Francisco Beltrão Vara Criminal - Relação de 13/07/2018

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
Ester Ribeiro OAB SC048210	001	2002.0000230-1

001 2002.0000230-1 Ação Penal - Procedimento Ordinário
Advogado: Ester Ribeiro OAB SC048210
Réu: Cleber Souza
Objeto: 1.Com fundamento no artigo 50 do Código Penal, defiro o pedido de parcelamento da pena de multa requerido pelo sentenciado Cleber Souza à fls. 663, autorizando o pagamento desta em cinco parcelas, sendo a primeira no prazo de 10 (dez) dias da intimação deste despacho e as demais no mesmo dos meses subsequentes.
2. Cumpram-se, no mais, as determinações contidas nos autos e arquivem-se com as cautelas de estilo.
3. Intimem-se. Diligencias necessárias.

FORO REGIONAL DE MARIALVA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ

VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA

Juizado Especial Cível da Comarca de Marialva-Pr (Rua Atilio Ferri, 45, Sala 05, Centro - Mariavla/PR)
Juiz Supervisor- DEVANIR CESTARI

Relação n°. 03-2018

ED NOGUEIRA DE AZEVEDO JUNIOR OAB/PR 20.062; FERNANDO MARTINS GONÇALVES OAB/PR 46.325; JOSELI DA SILVA OAB/PR 21.812; MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS OAB/PR 77.458

Autos n° 19/2077 - Ação de Conhecimento - Autor: BENEDITA GOMES DA SILVA ARAUJO X Réu: ARTHUR LUNDGRENTECIDOS - Fica o procurador da parte ré intimado para que no prazo de 10(dez) dias se manifeste nos autos acerca da certidão de fls.204.
Advogados: ED NOGUEIRA DE AZEVEDO JUNIOR OAB/PR 20.062
Autos n° 711/2008 - Ação de Conhecimento - Autor: DALVANETI DE SÁ REZENDE X Réu: BANCO DO BRASIL - Fica o procurador da parte ré intimado para que no prazo de 10(dez) dias se manifeste nos autos acerca da certidão de fls.143.
Advogados: MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS OAB/PR 77.458
Autos 255/2006 - Autor: Valdecir Brum Garcia - Fica o procurador do autor intimado para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas proceda a devolução dos autos, sob pena de busca e apreensão. Advogado: FERNANDO MARTINS GONÇALVES OAB/PR 46.325
Autos 150/2005 - Autor: Valdecir Brum Garcia - Fica o procurador do autor intimado para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas proceda a devolução dos autos, sob pena de busca e apreensão. Advogado: FERNANDO MARTINS GONÇALVES OAB/PR 46.325

Marialva, 13 de julho de 2018

ORTIGUEIRA

JUÍZO ÚNICO

Relação de Publicação do Sistema de Informatização do Cartório Criminal Comarca de Ortigueira Vara Criminal - Relação de 13/07/2018

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
Ricardo Justus Soares de Lima OAB PR047453	001	2009.0000308-4

001 2009.0000308-4 Ação Penal - Procedimento Ordinário
Advogado: Ricardo Justus Soares de Lima OAB PR047453
Réu: Maria Ines Lauber
Objeto: Proferida sentença "Extinção punibilidade: Cumprimento da condenação"
Dispositivo: "Ante o exposto, declaro extinta pelo cumprimento integral a pena imposta a MARIA INES LAUBER"
Dispositivo: "Ante o exposto, declaro extinta pelo cumprimento integral a pena imposta a MARIA INES LAUBER"
Magistrado: Ricardo Piovesan

PONTA GROSSA

JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER, VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS E DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

INTIMAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO NO SISTEMA PROJUDI

Autos 0019050-17.2012.8.16.0019

Denunciado: EMERSON LUIS VALERIO

INTIMO o Dr. WILSON JERONYMO COMEL, portador da OAB/PR 02095, para que regularize seu cadastro junto ao sistema PROJUDI, fim de patrocinar a defesa da vítima KELLY FERTES, filha de Daniela Kaczmarech Fertes e Rosaldo Jose Fertes, tendo em vista a digitalização dos autos.

Ponta Grossa, 13 de julho de 2018.

Juizados Especiais

Concursos

Família

PONTA GROSSA

1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

COMARCA DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANA
OFICIO DA 1ª VARA DE FAMILIA E ANEXOS
DENISE DAMO COMEL

RELAÇAO Nº 11/2018.

Índice de Publicação
ADVOGADO ORDEM PROCESSO
ADRIANA DOS SANTOS 00006 000486/2003
ALEXANDRE POSTIGLIONE BUHRER 00011 000597/2006
ALINE FERNANDA MAIA 00002 000428/1993
AMILCAR CORDEIRO TEIXEIRA FILHO 00008 000962/2004
BIANCA TRAMONTIN 00020 008205/2010
CARLOS ROBERTO TAVARNARO 00002 000428/1993
CHRISTIE DANIELLE SIKORSKI 00017 001230/2009
CIRO A. COSMOSKI CAMPAGNOLI 00007 000607/2004
DEBORA CRISTINA SCHAFRANSKI BROGLIO 00012 000161/2007
DIEGO FELIPE BAHLS 00017 001230/2009
DIRCEIA MOREIRA 00016 001346/2008
DAIANE NUNES DA SILVA BRUNS 00004 000498/1997
EMERSON LUCIO MODESTO DA SILVA 00003 000312/1996
FABIANE MAZUROK SHACTAE 00018 005837/2010
FLAVYANNO LAIDANE FERNANDES 00005 000578/1997 00013 000780/2007
GUSTAVO HENRQUIE BOWENS 00014 000134/2008
JOSE ROBERTO NATULINI FILHO 00003 000312/1996 00012 000161/2007
JULIANA REZENDE MARTOS 00004 000498/1997
KARINA OSTERNACK GLAPINSKI 00019 008200/2010
KLEICIELY FERREIRA DE SOUZA 00016 001346/2008
LORENA RODRIGUES RIFERT 00012 000161/2007
MARCELO LUIS WOJCIECHOWSKI 00003 000312/1996
MAURICIO BORBA 00001 000127/1986
MAURICIO LUIS MEHL 00015 000262/2008
MIGUEL ANGELO FAVERO 00007 000607/2004
NATANIEL PINOTTI BROGLIO 00012 000161/2007
PETER EMANUEL PINTO 00014 000134/2008
RAQUEL BENITEZ KRUGER AGNER 00019 008200/2010
ROBERTO RIBAS TAVARNARO 00004 000498/1997
ROBERVAL IENECK 00009 000048/2005
RODRIGO DE MORAIS SOARES 00016 001346/2008
RODRIGO RIBEIRO DE CERQUEIRA 00012 000161/2007
RONALDO MESSIAS DE CARVALHO 00015 000262/2008
SANDRO MARCELO GRABICOSKI 00008 000962/2004
THAYAN GOMES DA SILVA 00010 000343/2006
THIAGO DANIEL ANNUNZIATO XAVIER DA SILVA 00021 015119/2010

1. SEPARACAO JUDICIAL CONSENSUAL-127/1986-FLORISVALDO JUSTUS x TERESA JUSTUS- (...) Ante o exposto, à requerente para que traga aos autos assentimento das esposas de SERGIO E CICERO. Atendido em termos, estando, no mais, regularizado o pedido, conclusos para deferimento. Prazo de 10 dias; nao atendido, aguarde-se em arquivo. -Adv. MAURICIO BORBA-.
2. DIVORCIO DIRETO CONSENSUAL-428/1993-RICARDO ELIAS DURA x INES PALAURO DURA- Fica a parte requerente intimada a retirar certidão solicitada, bem como o pagamento das custas devidas (R$13,43) -Advs. CARLOS ROBERTO TAVARNARO e ALINE FERNANDA MAIA-.
3. DIVORCIO JUDICIAL CONTENCIOSO-312/1996-JAIRO DOS SANTOS ANTUART x JOSELIA DOS SANTOS ANTUART- Fica a parte executada intimada do resultado do bloquei do BACENJUD juntado na fl. 223. Ficam ainda, ambas as partes intimadas dos oficios respostas jutando nas fl. 225/227 e 229. -Advs. MARCELO LUIS WOJCIECHOWSKI, EMERSON LUCIO MODESTO DA SILVA e JOSE ROBERTO NATULINI FILHO-.
4. SEPARACAO JUDICIAL CONSENSUAL-0004003-28.1997.8.16.0019-RENATO REZENDE FRANKEL x INA APARECIDA PEIXOTO FRANKEL- Ficam ambas as partes intimadas do despacho de fl. 175 nos seus termos. -Advs. Daiane Nunes da silva bruns, JULIANA REZENDE MARTOS e ROBERTO RIBAS TAVARNARO-.
5. SEPARACAO CONSENSUAL-578/1997-MARIA ZALINA ARAUJO RIBAS LAIDANE x MARCOS AURELIO LAIDANE- Fica a parte requerente intimada sobre resposta de oficio juntado na fl. 88.-Adv. FLAVYANNO LAIDANE FERNANDES-.
6. ALIMENTOS-486/2003-K.M.V. e outro x A.G.V.- Fica a parte exequente intimada do despacho de fl. 36, para que proceda regularização processual nos termos da decisão. -Adv. ADRIANA DOS SANTOS-.
7. REC.DISS.SOC.FATO CC PART.BEN-607/2004-G.B.A. x L.F.B.- Ficam as partes intimadas sobre o despacho de fl. 623 nos seus termos.-Advs. MIGUEL ANGELO FAVERO e CIRO A. COSMOSKI CAMPAGNOLI-.
8. NEGATORIA DE PATERNIDADE-962/2004-J.M.G. x M.A.G.R. e outro-Fica a parte executada intimada na pessoa do seu advogado sobre despacho de fl. 234, bem como fica intimado a retirar oficio expedido na fl. 238. -Advs. AMILCAR CORDEIRO TEIXEIRA FILHO e SANDRO MARCELO GRABICOSKI-.
9. ALIMENTOS C/C ALIM. PROVISION-48/2005-T.A.A.A.R. e outro x D.A.A.J.- Certifico que, em cumprimento a Resolução n° 121/2014 do TJ/PR, os presente autos foram cadastrados no sistema Projudi, passarão a tramitar eletronicamente. -Adv. ROBERVAL IENECK-.
10. SEPARACAO JUDICIAL CONSENSUAL-343/2006-G.M.L. x M.C.S.L.- Fica o procurador da parte requerente intimado sobre o A.R. juntado nos autos na fl. 160, o qual consta como "ausente" na tentativa de entrega de oficio a parte requerente. -Adv. THAYAN GOMES DA SILVA-.
11. EXECUCAO DE PRES. ALIMENTICIA-597/2006-S.C.H.R. e outro x S.P.H.- Em atenção a petição de fls. 319/322, indefiro o pedido de levantamento de valores pelo advogado, eis que, nos termos da decisão de fls. 298/301 será restituido o prazo para o devedor. Ainda, deverá o advogado regularizar a representação processual nos termos da decisão de fl. 316, eis que iniciou o cumprimento de sentença em nome das alimentadas, e nao em nome próprio, nao se admitindo a modificação do polo ativo no curso do feito. (...). -Adv. ALEXANDRE POSTIGLIONE BUHRER-.
12. EXECUCAO DE ALIMENTOS-161/2007-S.T.F.P.R. e outros x L.P.- Ficam ambas as partes initimadas da sentença proferida na fl.498 nos seus termos. -Advs. LORENA RODRIGUES RIFERT, NATANIEL PINOTTI BROGLIO, DEBORA CRISTINA SCHAFRANSKI BROGLIO, RODRIGO RIBEIRO DE CERQUEIRA e JOSE ROBERTO NATULINI FILHO-.
13. PARTILHA DE BENS-780/2007-E.D.G.S. x E.P.D.- Fica a parte requerente intimada do despacho de fl.127, bem como para retirada de certidão expedida fl. 128. -Adv. FLAVYANNO LAIDANE FERNANDES-.
14. REC.DISS.SOC.C/PART.C/ALIM.-134/2008-R.S.R. e outros x J.M.R.F.- Manifeste-se sobre o retorno do AR juntado na fl. 170, referente ao oficio enviado a BRF Brasil.-Advs. PETER EMANUEL PINTO e GUSTAVO HENRQUIE BOWENS-.
15. EXECUCAO DE ALIMENTOS-0015333-36.2008.8.16.0019-N.G.D.S.R.P.S. x G.J.- Ficam ambas as partes devidamente intimadas da sentença proferida na fl 282/283. -Advs. RONALDO MESSIAS DE CARVALHO e MAURICIO LUIS MEHL-.
16. SEPARACAO CONSENSUAL-1346/2008-V.O.L.J.O.- Fica ambas as partes intimadas do despacho de fl. 97 nos seus termos. -Advs. DIRCEIA MOREIRA, KLEICIELY FERREIRA DE SOUZA e RODRIGO DE MORAIS SOARES-.
17. HOMOLOGACAO DE ACORDO-1230/2009-V.S. e outro-Certifico que, em cumprimento a Resolução n° 121/2014 do TJ/PR, os presente autos foram cadastrados no sistema Projudi, passarão a tramitar eletronicamente. -Advs. CHRISTIE DANIELLE SIKORSKI e DIEGO FELIPE BAHLS-.
18. ALIMENTOS C/C ALIM. PROVISION-0005837-12.2010.8.16.0019-G.M.P.R.P.S. x J.P.-Certifico que, em cumprimento a Resolução n° 121/2014 do TJ/PR, os presente autos foram cadastrados no sistema Projudi, passarão a tramitar eletronicamente. -Adv. FABIANE MAZUROK SHACTAE-.
19. EXECUCAO DE ALIMENTOS-0008200-69.2010.8.16.0019-T.E.S.R.P.S. x M.A.S.- Ficam as partes intimadas da sentença proferida na fl. 77 em seus termos. -Advs. KARINA OSTERNACK GLAPINSKI e RAQUEL BENITEZ KRUGER AGNER-.
20. SEPARACAO CONSENSUAL-0008205-91.2010.8.16.0019-D.S.D.S. e outro-Fica a parte requerente intimada do despacho de fl. 51, bem como fica intimada ainda da resposta do oficio ao empregador (fl, 53) -Adv. BIANCA TRAMONTIN-.
21. EXECUCAO DE ALIMENTOS-0015119-74.2010.8.16.0019-M.F.C.P. x O.J.P.- Ficam as partes intimadas da sentença proferida nas fl. 125. -Adv. THIAGO DANIEL ANNUNZIATO XAVIER DA SILVA-.

Ponta Grossa, 12 de julho de 2018
Juliano Buhrer Taques
Escrivao

2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES E ACIDENTES DO TRABALHO

CARTORIO DA SEGUNDA VARA DE FAMILIA
COMARCA DE PONTA GROSSA - PR
TADEU PRZYBYSZ - Escrivao

RELAÇÃO Nº 5/2018

Índice de Publicação
ADVOGADO ORDEM PROCESSO
DIEGO GOMES, OAB/PR 48.560 7 1011/2009
EDEMLILA DE FARIAS 67394 1 917/2003
EVELIZE APARECIDA DVULATK CORREA - OAB/P 5 30/2007
FABIO EDUARDO DA COSTA-OAB/PR 29152 1 917/2003
JOAO CARLOS R.DA SILVA-OAB/PR 10465 4 1240/2006
JOSIAS DIAS DE CAMARGO FILHO OAB: 45.599 1 917/2003
JULIANA FERREIRA RIBAS 6 529/2009
KATIA LOPES MARIANO-OAB/PR 21.132 5 30/2007
LAURENTINO A. PEREIRA-OAB/PR 22.863 6 529/2009
OSEAS SANTOS - OAB/PR 22.211 6 529/2009
PAULO GROTT FILHO - OAB/PR 6.084 4 1240/2006
PAULO GROTT FILHO 3 941/2006
RANGEL PIGATTO DE GOES - OAB/PR 45.565 7 1011/2009
RODRIGO DI P.MENDES-OAB/PR 37.873 2 87/2005
SAIONARA S.DE FREITAS-OAB 23.638/PR 3 941/2006
SAIONARA S.DE FREITAS-OAB/PR 23.638 4 1240/2006
VICENTE PAULO H.RIBAS 1 917/2003
WALDI MOREIRA SOARES-OAB/PR 11.841 1 917/2003

1. AUX.DOENCA POR ACID. TRABALHO-0005077-10.2003.8.16.0019-PEDRO DE JESUS BATISTA x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS-Intimem-se as partes de que o autos presentes foram devidamente digitalizados conforme determinação judicial, bem como a partir de agora quaisquer petitório referente a esses autos deverão ser protocolados via PROJUDI Nº 0005077-10.2003.8.16.0019 -Advs. FABIO EDUARDO DA COSTA-OAB/PR 29152, JOSIAS DIAS DE CAMARGO FILHO OAB: 45.599, EDEMLILA DE FARIAS 67394, WALDI MOREIRA SOARES-OAB/PR 11.841 e VICENTE PAULO H.RIBAS-.
2. DEC.E DIS DE UN.EST.ALIM. SEP. CORPOS-87/2005-P.R.G.A. e outro x S.T.A.-Quanto ao contido na fl. 76, manifeste-se a parte requerente, no prazo de 15 (quinze) dias.-Adv. RODRIGO DI P.MENDES-OAB/PR 37.873-.
3. SEPARACAO JUDICIAL CONSENSUAL-941/2006-M.H.C. e outro x O.M.-Intime-se a parte autora para que no prazo de 05 dias efetue o preparo de R$13,46 e retire o ofício encaminhando ao seu destinatário. -Advs. Paulo Grott Filho e SAIONARA S.DE FREITAS-OAB 23.638/PR-.
4. ALIMENTOS C/C PROVISIONAIS-1240/2006-I.L.G. e outros x M.G.-Intime-se a parte autora para que no prazo de 05 dias efetue o preparo de R$13,46 e retire o ofício encaminhando ao seu destinatário. -Advs. SAIONARA S.DE FREITAS-OAB/PR 23.638, PAULO GROTT FILHO - OAB/PR 6.084 e JOAO CARLOS R.DA SILVA-OAB/PR 10465-.
5. ALIMENTOS-30/2007-M.S.F. e outro x A.R.F.-Intime-se a parte autora para que no prazo de 05 dias efetue o preparo de R$13,46 e retire o ofício encaminhando ao seu destinatário. -Advs. KATIA LOPES MARIANO-OAB/PR 21.132 e EVELIZE APARECIDA DVULATK CORREA - OAB/PR Nº 49.627-.
6. REVISIONAL DE ALIMENTOS-529/2009-J.J.F.S. x T.V.G.F.-Intime-se a parte autora para que no prazo de 05 dias efetue o preparo de R$13,46 e retire o ofício encaminhando ao seu destinatário. -Advs. LAURENTINO A. PEREIRA-OAB/PR 22.863, OSEAS SANTOS - OAB/PR 22.211 e JULIANA FERREIRA RIBAS-.
7. SEP.JUD.C/C GDA.ALIM.PART.BENS-0022522-31.2009.8.16.0019-J.A.A. x S.P.A. e outro-Intime-se a parte requrida para que efetue o preparo das custas processuais conforme cálculo fls. 475 no valor de R$ 2.042,91 no prazo de 5 dias - Advs. DIEGO GOMES, OAB/PR 48.560 e RANGEL PIGATTO DE GOES - OAB/PR 45.565-.
1. AUX.DOENCA POR ACID. TRABALHO-0005077-10.2003.8.16.0019-PEDRO DE JESUS BATISTA x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS-Intimem-se as partes de que o autos presentes foram devidamente digitalizados conforme determinação judicial, bem como a partir de agora quaisquer petitório referente a esses autos deverão ser protocolados via PROJUDI Nº 0005077-10.2003.8.16.0019 -Advs. FABIO EDUARDO DA COSTA-OAB/PR 29152, JOSIAS DIAS DE CAMARGO FILHO OAB: 45.599, EDEMLILA DE FARIAS 67394, WALDI MOREIRA SOARES-OAB/PR 11.841 e VICENTE PAULO H.RIBAS-.
2. DEC.E DIS DE UN.EST.ALIM. SEP. CORPOS-87/2005-P.R.G.A. e outro x S.T.A.-Quanto ao contido na fl. 76, manifeste-se a parte requerente, no prazo de 15 (quinze) dias.-Adv. RODRIGO DI P.MENDES-OAB/PR 37.873-.
3. SEPARACAO JUDICIAL CONSENSUAL-941/2006-M.H.C. e outro x O.M.-Intime-se a parte autora para que no prazo de 05 dias efetue o preparo de R$13,46 e retire o ofício encaminhando ao seu destinatário. -Advs. Paulo Grott Filho e SAIONARA S.DE FREITAS-OAB 23.638/PR-.
4. ALIMENTOS C/C PROVISIONAIS-1240/2006-I.L.G. e outros x M.G.-Intime-se a parte autora para que no prazo de 05 dias efetue o preparo de R$13,46 e retire o ofício encaminhando ao seu destinatário. -Advs. SAIONARA S.DE FREITAS-OAB/PR 23.638, PAULO GROTT FILHO - OAB/PR 6.084 e JOAO CARLOS R.DA SILVA-OAB/PR 10465-.
5. ALIMENTOS-30/2007-M.S.F. e outro x A.R.F.-Intime-se a parte autora para que no prazo de 05 dias efetue o preparo de R$13,46 e retire o ofício encaminhando ao seu destinatário. -Advs. KATIA LOPES MARIANO-OAB/PR 21.132 e EVELIZE APARECIDA DVULATK CORREA - OAB/PR Nº 49.627-.
6. REVISIONAL DE ALIMENTOS-529/2009-J.J.F.S. x T.V.G.F.-Intime-se a parte autora para que no prazo de 05 dias efetue o preparo de R$13,46 e retire o ofício encaminhando ao seu destinatário. -Advs. LAURENTINO A. PEREIRA-OAB/PR 22.863, OSEAS SANTOS - OAB/PR 22.211 e JULIANA FERREIRA RIBAS-.
7. SEP.JUD.C/C GDA.ALIM.PART.BENS-0022522-31.2009.8.16.0019-J.A.A. x S.P.A. e outro-Intime-se a parte requrida para que efetue o preparo das custas processuais conforme cálculo fls. 475 no valor de R$ 2.042,91 no prazo de 5 dias - Advs. DIEGO GOMES, OAB/PR 48.560 e RANGEL PIGATTO DE GOES - OAB/PR 45.565-.
1. AUX.DOENCA POR ACID. TRABALHO-0005077-10.2003.8.16.0019-PEDRO DE JESUS BATISTA x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS-Intimem-se as partes de que o autos presentes foram devidamente digitalizados conforme determinação judicial, bem como a partir de agora quaisquer petitório referente a esses autos deverão ser protocolados via PROJUDI Nº 0005077-10.2003.8.16.0019 -Advs. FABIO EDUARDO DA COSTA-OAB/PR 29152, JOSIAS DIAS DE CAMARGO FILHO OAB: 45.599, EDEMLILA DE FARIAS 67394, WALDI MOREIRA SOARES-OAB/PR 11.841 e VICENTE PAULO H.RIBAS-.
2. DEC.E DIS DE UN.EST.ALIM. SEP. CORPOS-87/2005-P.R.G.A. e outro x S.T.A.-Quanto ao contido na fl. 76, manifeste-se a parte requerente, no prazo de 15 (quinze) dias.-Adv. RODRIGO DI P.MENDES-OAB/PR 37.873-.
3. SEPARACAO JUDICIAL CONSENSUAL-941/2006-M.H.C. e outro x O.M.-Intime-se a parte autora para que no prazo de 05 dias efetue o preparo de R$13,46 e retire o ofício encaminhando ao seu destinatário. -Advs. Paulo Grott Filho e SAIONARA S.DE FREITAS-OAB 23.638/PR-.
4. ALIMENTOS C/C PROVISIONAIS-1240/2006-I.L.G. e outros x M.G.-Intime-se a parte autora para que no prazo de 05 dias efetue o preparo de R$13,46 e retire o ofício encaminhando ao seu destinatário. -Advs. SAIONARA S.DE FREITAS-OAB/PR 23.638, PAULO GROTT FILHO - OAB/PR 6.084 e JOAO CARLOS R.DA SILVA-OAB/PR 10465-.
5. ALIMENTOS-30/2007-M.S.F. e outro x A.R.F.-Intime-se a parte autora para que no prazo de 05 dias efetue o preparo de R$13,46 e retire o ofício encaminhando ao seu destinatário. -Advs. KATIA LOPES MARIANO-OAB/PR 21.132 e EVELIZE APARECIDA DVULATK CORREA - OAB/PR Nº 49.627-.
6. REVISIONAL DE ALIMENTOS-529/2009-J.J.F.S. x T.V.G.F.-Intime-se a parte autora para que no prazo de 05 dias efetue o preparo de R$13,46 e retire o ofício encaminhando ao seu destinatário. -Advs. LAURENTINO A. PEREIRA-OAB/PR 22.863, OSEAS SANTOS - OAB/PR 22.211 e JULIANA FERREIRA RIBAS-.
7. SEP.JUD.C/C GDA.ALIM.PART.BENS-0022522-31.2009.8.16.0019-J.A.A. x S.P.A. e outro-Intime-se a parte requrida para que efetue o preparo das custas processuais conforme cálculo fls. 475 no valor de R$ 2.042,91 no prazo de 5 dias - Advs. DIEGO GOMES, OAB/PR 48.560 e RANGEL PIGATTO DE GOES - OAB/PR 45.565-.

13/07/2018

Execuções Penais

Infância e Juventude

Fazenda Pública

CASCAVEL

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL
VARA DA FAZENDA PÚBLICA
VANESSA TREZZI FEIX
CHEFE DE SECRETARIA

RELAÇÃO Nº 49/2018

Índice de Publicação

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADOLFO JOSE FRANCIOLI CELINSKI	003	888/2002
ALESSANDRA GASPAR BERGER	023	956/2005
ALESSANDRO MOREIRA DO SACRAMENTO	030	577/2001
ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA	037	7/1994
	028	5/1997
	023	956/2005
	017	30/1992
	010	58/1995
ALEXANDRE JOÃO BARBUR NETO	002	310/2012
ANDERSON LEONEL PRADO HENRARD	044	485/2011
	011	503/2006
ANDREA MALUCELLI	031	1097/2011
ANDRÉIA FEDERLE	003	888/2002
ANNETE CRISTINA DE ANDRADE GAIO	008	340/2000
ANTONYO LEAL JUNIOR	023	956/2005
ARTHUR SOARES CARDOZO	023	956/2005
CARINA PATRICIA KUNZLER	020	900/2011
CARLOS JOSE DAL PIVA	022	818/2008
	021	1121/2008
CARLOS ROBERTO CLARO	008	340/2000
CAROLINE KOVARA SAROLLI VILLAR	005	476/2006
CERINO LORENZETTI	026	87/2011
CIBELLE DE AZEVEDO	043	371/2004
	025	478/2004
	011	503/2006
CINTIA CRISTIANE SAYOKO AMANO	044	485/2011
CLAUDIO JOSE ABREU DE FIGUEIREDO	003	888/2002
CRISTIANE AGATTI SCAPINI TOURINHO	006	1182/1998
CRISTIANE AGATTI STANOGA	009	106/2000
CYBELE DE FATIMA OLIVEIRA	012	218/2002
DAIANE MARIA BISSANI	023	956/2005
DANIEL DAMMSKI HACKBART	032	291/2004
	031	1097/2011
DANIELE BEATRIZ MARCONATO	029	847/2010
DANIELLE HAUBERT PASCHOAL	020	900/2011
DANIEL MARTINS	019	1239/2009
DARCI LUIZ MARIN	006	1182/1998
DARLON CARMELITO DE OLIVEIRA	035	1074/1995
DOMINGOS BORDIN	006	1182/1998
DR. JEAN CARLOS MACHADO	044	485/2011
	011	503/2006
DRA. ALINE SOPELSA BISINELLA	012	218/2002
DRA. LARIESSA CRISTINA ANTUNES	044	485/2011
DRA. SILVANIA GONCALVES DE MORAES	036	2113/1991
EDSON LUIZ AMARAL	009	106/2000
EDSON LUIZ MASSARO	036	2113/1991
EDSON PEREIRA DE SOUZA	044	485/2011
EDUARDO LUIZ BUSSATTA	037	7/1994
	028	5/1997
	024	93/1994
	014	43/2000
	010	58/1995
EDUARDO OLEINIK	029	847/2010
ELISA ORTOLAN	023	956/2005
FABIANO COLUSSO RIBEIRO	003	888/2002
FABIANO JORGE STAINZACK	023	956/2005
FABIO ANDRE MARTINS ZAKSESKI	013	408/2012
HUBERTO OTTO MAHLMANN	021	1121/2008
ISABELLE GIONEDIS GULIN	023	956/2005
IURI FERRARI COCICOV	023	956/2005
JACKSON MAFFESSONI	034	95/2006
JOSE MAURICIO LUNA DOS ANJOS	018	63/1995
JULIANO RIBAS DEA	035	1074/1995
	033	154/2010
	030	577/2001
KENNEDY MACHADO	004	254/2004
	003	888/2002
LARIESSA CRISTINA ANTUNES	011	503/2006
LEONARDO PARZIANELLO	040	1369/2010
LEONARDO RODRIGUES SOARES	002	310/2012
	001	970/2011
LUCIANO BRAGA CORTES	016	1741/2010
	004	254/2004
LUCILEI ORIBKA	030	577/2001
	029	847/2010
LUÍS ALBERTO BORDIN	009	106/2000
	006	1182/1998
LUIZ ALVARO LIMA DA SILVA	023	956/2005
MARCELO BARZOTTO	010	58/1995
MARCELO ELENO BRUNHARA	020	900/2011
MARCELO TESHEINER CAVASSANI	030	577/2001
MÁRCIA ADRIANA MANSANO	008	340/2000
MARCIA ROSANGELA MARTINHUK	023	956/2005
MARCIO LUIZ BLAZIUS	026	87/2011
MARCIO RODRIGO FRIZZO	026	87/2011
MARCO AURELIO PELLIZZARI LOPES	028	5/1997
MARLON JOSE DE OLIVEIRA	035	1074/1995
NESTOR VALDO VISINTIN	036	2113/1991
OMAR SFAIR	006	1182/1998
PABLO RODRIGUES ALVES	039	325/1994
	038	227/1994
PAULO GIOVANI FORNAZARI	041	775/2008
POLLIANA DE SOUZA CARDOSO	012	218/2002
PRICILA RAQUEL PINHEIRO	001	970/2011
PRISCILA FERREIRA BLANC	025	478/2004
	012	218/2002
	002	310/2012
PRISCILA RAQUEL PINHEIRO	002	310/2012
RAFAEL SARTORI ALVARES	005	476/2006
RAFAEL VINICIUS MASSIGNANI	011	503/2006
RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES	023	956/2005
RODRIGO MARCO LOPES DE SEHLI	023	956/2005
ROGER OLIVEIRA LOPES	023	956/2005
RUBIA MARA CAMANA	027	1015/2004
	007	1320/2007
SILVIO CORREIA DIAS	002	310/2012
SOLANGE DA SILVA MACHADO	013	408/2012
SUELI MARIA OLTRAMARI	027	1015/2004
SUZANA VALDENIR PERBONI	035	1074/1995
SUZANE MARIE ZAWADSKI	023	956/2005
TADEU KARASEK JUNIOR	015	703/2002
	003	888/2002
TAMIRES GIACOMITTI MURARO	012	218/2002
	002	310/2012
THAIANNA KLAIME	042	730/2006
VIVIAN PIOVEZAN SCHOLZ TOHME	023	956/2005
WELTON DE FARIAS FOGAÇA	013	408/2012

001. EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL - 0030062-56.2011.8.16.0021 - COHAPAR - COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA X FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE CASCAVEL--Pelo presente, intimo às partes da digitalização do processo mencionado supra, sendo que os autos físicos foram arquivados na Caixa nº 1617 da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Cascavel, ficando disponível para consulta pelas partes no sistema PROJUDI..Adv. do Requerente: PRICILA RAQUEL PINHEIRO (53490/PR) e LEONARDO RODRIGUES SOARES (46838/PR)-Advs. LEONARDO RODRIGUES SOARES e PRICILA RAQUEL PINHEIRO

002. EMBARGOS A EXECUCAO - 0001552-96.2012.8.16.0021 - COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR X FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE CASCAVEL-À parte autora, para que promova o recolhimento das custas processuais remanescentes apontadas pelo Contador às fls. 142, no prazo de 15 dias, sob pena de execução por parte do órgão competente, nos moldes da sentença de fls. 114/116 e despacho de fl. 140-v. ADVERTÊNCIA: O não pagamento dos valores importa em emissão de certidão de crédito judicial a ser encaminhada a protesto e lançamento em dívida ativa - na forma prevista nos artigos 847 a 858 do Código de Normas do Foro Extrajudicial -, sem prejuízo da inclusão do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito. Após o encaminhamento da Certidão de Crédito Judicial - CCJ para protesto, o pagamento do débito deverá ser efetuado, exclusivamente: a) durante o tríduo previsto no artigo 12 da Lei nº 9.492/1997, no Tabelionato de Protesto de Títulos competente; b) após a lavratura do protesto, por meio de guia emitida no Portal do TJPR. A baixa do protesto ocorrerá somente depois da quitação dos emolumentos e demais despesas perante o respectivo Tabelionato de Protesto de Títulos. Ainda, atente-se que as custas deverão ser recolhidas em guias separadas, observando sua destinação - Escrivão / Distribuidor e Anexos. .Adv. do Requerente: PRISCILA FERREIRA BLANC (16667/PR), PRISCILA RAQUEL PINHEIRO (53490/PR), ALEXANDRE JOÃO BARBUR NETO (22012/PR), TAMIRES GIACOMITTI MURARO (57648/PR), SILVIO CORREIA DIAS (54962/PR) e LEONARDO RODRIGUES SOARES (46838/PR)-Advs. ALEXANDRE JOÃO BARBUR NETO, LEONARDO RODRIGUES

SOARES, PRISCILA FERREIRA BLANC, PRISCILA RAQUEL PINHEIRO, SILVIO CORREIA DIAS e TAMIRES GIACOMITTI MURARO

003. EXECUCAO DE SENTENCA - 0003449-14.2002.8.16.0021 - MUNICÍPIO DE CASCAVEL X PALAGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA--Pelo presente, intimo às partes da digitalização do processo mencionado supra, sendo que os autos físicos foram arquivados na Caixa nº 1614 da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Cascavel, ficando disponível para consulta pelas partes no sistema PROJUDI..Adv. do Requerente: ANDRÉIA FEDERLE (35554/PR), KENNEDY MACHADO (16743/PR), ADOLFO JOSE FRANCIOLI CELINSKI (51208/PR), CLAUDIO JOSE ABREU DE FIGUEIREDO (20419/PR) e FABIANO COLUSSO RIBEIRO (52373/PR) e Adv. do Requerido: TADEU KARASEK JUNIOR (35576/PR)-Advs. ADOLFO JOSE FRANCIOLI CELINSKI, ANDRÉIA FEDERLE, CLAUDIO JOSE ABREU DE FIGUEIREDO, FABIANO COLUSSO RIBEIRO, KENNEDY MACHADO e TADEU KARASEK JUNIOR

004. EXECUCAO FISCAL - MUNICIPIO - 0011023-20.2004.8.16.0021 - FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE CASCAVEL/PR X IMOBILIARIA GAUCHA LTDA e Outro--Pelo presente, intimo às partes da digitalização do processo mencionado supra, sendo que os autos físicos foram arquivados na Caixa nº 1617 da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Cascavel, ficando disponível para consulta pelas partes no sistema PROJUDI..Adv. do Requerente: KENNEDY MACHADO (16743/PR) e LUCIANO BRAGA CORTES (16726/PR)-Advs. KENNEDY MACHADO e LUCIANO BRAGA CORTES

005. - 0012055-89.2006.8.16.0021 - PRO-CRED FOMENTO MERCANTIL LTDA X MUNICIPIO DE CASCAVEL-Defiro o presente precatório em favor de PRO-CRED FOMENTO MERCANTIL LTDA E OUTRO, pelo valor de R$ 59.594,01 (cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e quatro reais e um centavo), de acordo com a certidão de conferência dos dados financeiros, contra o Município de Cascavel/PR, conforme individualização determinadas pelo Juízo de origem no ofício requisitório. Valor sujeito a revisão administrativa e atualização monetária na forma da Lei. Inclua-se a requisição de pagamento na ordem cronológica do ente devedor, observando o critério previsto no art. 4º da Resolução 115/2010 do CNJ, para orçamento de 2019 (26/06/2018 17:35:34). .Adv. do Requerente: CAROLINE KOVARA SAROLLI VILLAR (26666/PR) e RAFAEL SARTORI ALVARES (40014/PR)-Advs. CAROLINE KOVARA SAROLLI VILLAR e RAFAEL SARTORI ALVARES

006. - 0000852-14.1998.8.16.0021 - ERCILIO DO PRADO X ESTADO DO PARANA - SECRETARIA DE ADM. DO GOV. PR-(...) Isto posto, DEFIRO o presente precatório em favor de ERCILIO DO PRADO e OUTRO, pelo valor de R $ 156.068,95 (cento e cinquenta e seis mil, sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos), de acordo com a certidão de conferência dos dados financeiros, contra o ESTADO DO PARANÁ, conforme natureza e individualização determinadas pelo Juízo de origem no ofício requisitório. (...) Valor sujeito a revisão administrativa e atualização monetária na forma da Lei. Inclua-se na requisição de pagamento na ordem cronológica do ente devedor, observando o critério previsto no art. 4º da Resolução 115/2010 do CNJ, para o orçamento de 2019 (26/06/2018 17:33:06). .Adv. do Requerente: CRISTIANE AGATTI SCAPINI TOURINHO (33739/PR), DARCI LUIZ MARIN (9038/PR), OMAR SFAIR (10992/PR), LUÍS ALBERTO BORDIN (45134/PR) e DOMINGOS BORDIN (9341/PR)-Advs. CRISTIANE AGATTI SCAPINI TOURINHO, DARCI LUIZ MARIN, DOMINGOS BORDIN, LUÍS ALBERTO BORDIN e OMAR SFAIR

007. - 0015145-71.2007.8.16.0021 - ROGERIO PELISSARI X COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR-Tendo em vista o petitório de fls. 375, intimo a parte executada para manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias. .Adv. do Requerido: RUBIA MARA CAMANA (33897/PR)-Adv.RUBIA MARA CAMANA-.

008. EXECUCAO FISCAL - ESTADO - 0001649-19.2000.8.16.0021 - FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ X FABCAR VEICULOS LTDA--Pelo presente, intimo às partes da digitalização do processo mencionado supra, sendo que os autos físicos foram arquivados na Caixa nº 1617 da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Cascavel, ficando disponível para consulta pelas partes no sistema PROJUDI..Adv. do Requerente: ANNETE CRISTINA DE ANDRADE GAIO (15630/PR) e Adv. do Requerido: MÁRCIA ADRIANA MANSANO (21810/PR) e CARLOS ROBERTO CLARO (0/PR)-Advs. ANNETE CRISTINA DE ANDRADE GAIO, CARLOS ROBERTO CLARO e MÁRCIA ADRIANA MANSANO

009. ORDINARIA DE COBRANCA - 0000788-33.2000.8.16.0021 - BENEDITO PEREIRA X DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO--Pelo presente, intimo às partes da digitalização do processo mencionado supra, sendo que os autos físicos foram arquivados na Caixa nº 1616 da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Cascavel, ficando disponível para consulta pelas partes no sistema PROJUDI..Adv. do Requerente: CRISTIANE AGATTI STANOGA (33739/PR) e LUÍS ALBERTO BORDIN (45134/PR) e Adv. do Requerido: EDSON LUIZ AMARAL (15049/PR)-Advs. CRISTIANE AGATTI STANOGA, EDSON LUIZ AMARAL e LUÍS ALBERTO BORDIN

010. EXECUÇÃO FISCAL - ESTADUAL - 0000317-90.1995.8.16.0021 - FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ X CATERMAQ COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS LTDA--Pelo presente, intimo às partes da digitalização do processo mencionado supra, sendo que os autos físicos foram arquivados na Caixa nº 1617 da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Cascavel, ficando disponível para consulta pelas partes no sistema PROJUDI..Adv. do Requerente: EDUARDO LUIZ BUSSATTA (31383/PR) e ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA (23450/PR) e Adv. do Requerido: MARCELO BARZOTTO (34920/PR)-Advs. ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA, EDUARDO LUIZ BUSSATTA e MARCELO BARZOTTO

011. EXECUCAO FISCAL - MUNICIPAL - 0012991-17.2006.8.16.0021 - FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE CASCAVEL X MASCOR - IMÓVEIS LTDA--Pelo presente, intimo às partes da digitalização do processo mencionado supra, sendo que os autos físicos foram arquivados na Caixa nº 1618 da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Cascavel, ficando disponível para consulta pelas partes no sistema PROJUDI..Adv. do Requerente: CIBELLE DE AZEVEDO (33981/PR) e Adv. do Requerido: LARIESSA CRISTINA ANTUNES (37338/PR) e RAFAEL VINICIUS MASSIGNANI (31199/PR).Adv. Outras Partes: ANDERSON LEONEL PRADO HENRARD (47746/PR) e DR. JEAN CARLOS MACHADO (31005/PR)-Advs. ANDERSON LEONEL PRADO HENRARD, CIBELLE DE AZEVEDO, DR. JEAN CARLOS MACHADO, LARIESSA CRISTINA ANTUNES e RAFAEL VINICIUS MASSIGNANI

012. EXECUCAO FISCAL - MUNICIPAL - 0003793-92.2002.8.16.0021 - FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE CASCAVEL X COHAPAR - COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA-À parte executada, para que promova o recolhimento das custas processuais remanescentes, apontadas pelo Contador às fls. 256/257, no prazo de 15 dias, sob pena de execução por parte do órgão competente. Atente-se que as custas pendentes de recolhimento pertencem ao Distribuidor e Anexos e Oficial de Justiça, sendo que as guias deverão ser recolhidas individualmente, observando o credor de destino. Ainda, o não recolhimento das custas implicará no arquivamento dos autos "sem baixa", a qual só será lançada após o devido recolhimento, sem prejuízo das providências cabíveis quanto a outros meio de cobrança, como o protesto. .Adv. do Requerido: PRISCILA FERREIRA BLANC (16667/PR), CYBELE DE FATIMA OLIVEIRA (12764/PR), TAMIRES GIACOMITTI MURARO (57648/PR), POLLIANA DE SOUZA CARDOSO (63094/PR) e DRA. ALINE SOPELSA BISINELLA (37601/PR)-Advs. CYBELE DE FATIMA OLIVEIRA, DRA. ALINE SOPELSA BISINELLA, POLLIANA DE SOUZA CARDOSO, PRISCILA FERREIRA BLANC e TAMIRES GIACOMITTI MURARO

013. MANDADO DE SEGURANCA - 0010715-03.2012.8.16.0021 - REINALDO ALVES VILELA X PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO ESPECIAL DO MUNICIPIO DE CASCAVEL-ALISSON RAMOS DA LUZ e Outro--Pelo presente, intimo às partes da digitalização do processo mencionado supra, sendo que os autos físicos foram arquivados na Caixa nº 1619 da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Cascavel, ficando disponível para consulta pelas partes no sistema PROJUDI..Adv. do Requerente: SOLANGE DA SILVA MACHADO (31375/PR) e FABIO ANDRE MARTINS ZAKSESKI (31466/PR) e Adv. do Requerido: WELTON DE FARIAS FOGAÇA (42950/PR)-Advs. FABIO ANDRE MARTINS ZAKSESKI, SOLANGE DA SILVA MACHADO e WELTON DE FARIAS FOGAÇA

014. EXECUCAO FISCAL - ESTADUAL - 0001858-85.2000.8.16.0021 - FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA e Outro X SISTELCOM - COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA--Pelo presente, intimo às partes da digitalização do processo mencionado supra, sendo que os autos físicos foram arquivados na Caixa nº 1617 da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Cascavel, ficando disponível para consulta pelas partes no sistema PROJUDI..Adv. do Requerente: EDUARDO LUIZ BUSSATTA (31383/PR)-Adv.EDUARDO LUIZ BUSSATTA-.

015. DECLARATORIA INCIDENTAL - 0004529-13.2002.8.16.0021 - PALAGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA X SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE--Pelo presente, intimo às partes da digitalização do processo mencionado supra, sendo que os autos físicos foram arquivados na Caixa nº 1619 e 1620 da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Cascavel, ficando disponível para consulta pelas partes no sistema PROJUDI..Adv. do Requerente: TADEU KARASEK JUNIOR (35576/PR)-Adv.TADEU KARASEK JUNIOR-.

016. AÇÃO CIVIL PÚBLICA - 0024005-56.2010.8.16.0021 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ X ESTADO DO PARANÁ e Outros-Ficam as partes intimadas para desconsiderarem a publicação veiculada no Diário da Justiça, uma vez que tal publicação ocorreu de forma equivocada, pois os autos foram aqruivados definitivamente e não digitalizados como lá constou.Adv. do Requerido: LUCIANO BRAGA CORTES (16726/PR)-Adv.LUCIANO BRAGA CORTES-.

017. EXECUÇÃO FISCAL - ESTADUAL - 0000220-95.1992.8.16.0021 - FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ X R.J. DISTRIBUIDORA DE ABRASIVOS LTD--Pelo presente, intimo às partes da digitalização do processo mencionado supra, sendo que os autos físicos foram arquivados na Caixa nº 1617 da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Cascavel, ficando disponível para consulta pelas partes no sistema PROJUDI..Adv. do Requerente: ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA (23450/PR)-Adv.ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA-.

018. EXECUÇÃO FISCAL - ESTADUAL - 0000245-06.1995.8.16.0021 - FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ X JOSE CELSO ANTUNES e

Outros-Considerando o petitório de fls. 520/521, intimo a parte executada para que, querendo, manifestar-se no prazo de 5 (cinco) dias. .Adv. do Requerido: JOSE MAURICIO LUNA DOS ANJOS (19411/PR)-Adv.JOSE MAURICIO LUNA DOS ANJOS-.

019. MANDADO DE SEGURANCA - 0016692-78.2009.8.16.0021 - IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS X DELEGADO REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL EM CASCAVEL-Considerando-se o teor das decisões de fls. 527, 568/v e 572, as quais faço remissão para evitar indesejável tautologia, assiste razão ao Estado do Paraná em seu petitório de fls. 576/577. Assim sendo, renove-se intimação da impetrante para cumprir o já determinado, sob pena de extinção do presente cumprimento de sentença e consequente arquivamento dos autos. .Adv. do Requerente: DANIEL MARTINS (51014/PR)-Adv.DANIEL MARTINS-.

020. INDENIZAÇÃO - 0018010-28.2011.8.16.0021 - DOLCE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LTDA X ABA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA-(...) Diante do exposto, considerando os seus termos, HOMOLOGO o acordo entabulado com fulcro no artigo 487, III, b, do Código de Processo Civil e, por consequência, julgo extinto o presente feito com resolução do mérito. Homologo a desistência do prazo recursal. Eventuais custas remanescentes nos moldes da sentença de fls. 307/329. Deixo de arbitrar honorários advocatícios referentes ao cumprimento de sentença, a uma, porque sequer despacho inicial de tal fase e, a duas, porque as partes transigiram sem qualquer resistência da sucumbente à ensejar o disposto no art. 523, §1º do CPC/2015..Adv. do Requerente: MARCELO ELENO BRUNHARA (27563/PR) e Adv. do Requerido: DANIELLE HAUBERT PASCHOAL (34169/PR) e CARINA PATRICIA KUNZLER (49409/PR)-Advs. CARINA PATRICIA KUNZLER, DANIELLE HAUBERT PASCHOAL e MARCELO ELENO BRUNHARA

021. EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL - 0018237-23.2008.8.16.0021 - AUTO VIDROS CASCAVEL LTDA X FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ-Informando o pagamento do débito, a parte exequente requereu a extinção do cumprimento de sentença. Ante o exposto, JULGO EXTINTA a presente demanda com fulcro no artigo 924, II e 925, ambos do CPC/2015, determinando o seu arquivamento, com as anotações e baixas necessárias. Sem custas relativas ao cumprimento de sentença, ante a falta de oposição. .Adv. do Requerente: CARLOS JOSE DAL PIVA (20693/PR) e HUBERTO OTTO MAHLMANN (26615/PR)-Advs. CARLOS JOSE DAL PIVA e HUBERTO OTTO MAHLMANN

022. EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL - 0016593-45.2008.8.16.0021 - CASCAVEL DISTRIBUIDORA DE VIDROS E ACESSORIOS LTDA X FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA-Informando o pagamento do débito, a parte exequente requereu a extinção do cumprimento de sentença. Ante o exposto, JULGO EXTINTA a presente demanda com fulcro no artigo 924, II e 925, ambos do CPC/2015, determinando o seu arquivamento, com as anotações e baixas necessárias. Sem custas relativas ao cumprimento de sentença, ante a falta de oposição. .Adv. do Requerente: CARLOS JOSE DAL PIVA (20693/PR)-Adv.CARLOS JOSE DAL PIVA-.

023. DECLARATÓRIA - 0012245-86.2005.8.16.0021 - AIRTON FERREIRA DOS SANTOS X ESTADO DO PARANÁ e Outro--Pelo presente, intimo às partes da digitalização do processo mencionado supra, sendo que os autos físicos foram arquivados na Caixa nº 1618 da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Cascavel, ficando disponível para consulta pelas partes no sistema PROJUDI..Adv. do Requerente: ELISA ORTOLAN (36556/PR), ARTHUR SOARES CARDOZO (52285/PR) e ANTONYO LEAL JUNIOR (42607/PR) e Adv. do Requerido: ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA (23450/PR), IURI FERRARI COCICOV (30320/PR), ALESSANDRA GASPAR BERGER (22614/PR), RODRIGO MARCO LOPES DE SEHLI (24575/PR), LUIZ ALVARO LIMA DA SILVA (31161/PR), DAIANE MARIA BISSANI (32211/PR), FABIANO JORGE STAINZACK (27428/PR), RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES (13284/PR), VIVIAN PIOVEZAN SCHOLZ TOHME (34687/PR), ROGER OLIVEIRA LOPES (33256/PR), SUZANE MARIE ZAWADSKI (19241/PR), MARCIA ROSANGELA MARTINHUK (32634/PR) e ISABELLE GIONEDIS GULIN (28779/PR)-Advs. ALESSANDRA GASPAR BERGER, ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA, ANTONYO LEAL JUNIOR, ARTHUR SOARES CARDOZO, DAIANE MARIA BISSANI, ELISA ORTOLAN, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONEDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, LUIZ ALVARO LIMA DA SILVA, MARCIA ROSANGELA MARTINHUK, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, RODRIGO MARCO LOPES DE SEHLI, ROGER OLIVEIRA LOPES, SUZANE MARIE ZAWADSKI e VIVIAN PIOVEZAN SCHOLZ TOHME

024. EXECUCAO FISCAL - ESTADO - 0000334-63.1994.8.16.0021 - FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ X VITNEI JOAO MARCELINO e Outros--Pelo presente, intimo às partes da digitalização do processo mencionado supra, sendo que os autos físicos foram arquivados na Caixa nº1622 da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Cascavel, ficando disponível para consulta pelas partes no sistema PROJUDI..Adv. do Requerente: EDUARDO LUIZ BUSSATTA (31383/PR)-Adv.EDUARDO LUIZ BUSSATTA-.

025. EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL - 0007031-51.2004.8.16.0021 - COHAPAR - COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA e Outro X FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE CASCAVEL e Outro--Pelo presente, intimo às partes da digitalização do processo mencionado supra, sendo que os autos físicos foram arquivados na Caixa nº 1620 da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Cascavel, ficando disponível para consulta pelas partes no sistema PROJUDI..Adv. do Requerente: PRISCILA FERREIRA BLANC (16667/PR) e Adv. do Requerido: CIBELLE DE AZEVEDO (33981/PR)-Advs. CIBELLE DE AZEVEDO e PRISCILA FERREIRA BLANC

026. EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL - 0034378-49.2010.8.16.0021 - METROPOLITANA TRATORES LTDA X FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ-À parte autora, para que promova o recolhimento das custas processuais remanescentes apontadas pelo Contador à fl. 395, no prazo de 15 dias, sob pena de execução por parte do órgão competente, nos moldes da sentença de fls. 391 e 365/367. Atente-se que o valor devido equivale a R$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos) e são devidos ao Distribuidor e Anexos, sendo assim, deverá ser recolhido em guia própria, destinada ao Distribuidor. Ainda, o não recolhimento implicará no arquivamento "sem baixa", a qual só será efetivada com o devido pagamento. .Adv. do Requerente: MARCIO LUIZ BLAZIUS (31478/PR), MARCIO RODRIGO FRIZZO (33150/PR) e CERINO LORENZETTI (39974/PR)-Advs. CERINO LORENZETTI, MARCIO LUIZ BLAZIUS e MARCIO RODRIGO FRIZZO

027. EXECUÇAO QUANTIA C.C/D.SOLV. - 0010160-64.2004.8.16.0021 - SUELI MARIA OLTRAMARI X ENGRENAGEM CONSTRUÇAO EMPREENDIMENTO LTDA--Pelo presente, intimo às partes da digitalização do processo mencionado supra, sendo que os autos físicos foram arquivados na Caixa nº 1618 da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Cascavel, ficando disponível para consulta pelas partes no sistema PROJUDI..Adv. do Requerente: SUELI MARIA OLTRAMARI (8961/PR).Adv. Outras Partes: RUBIA MARA CAMANA (33897/PR)-Advs. RUBIA MARA CAMANA e SUELI MARIA OLTRAMARI

028. EXECUÇÃO FISCAL - ESTADUAL - 0000934-79.1997.8.16.0021 - FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ X J. E. COMERCIO DE CONFECCOES LTDA e Outros--Pelo presente, intimo às partes da digitalização do processo mencionado supra, sendo que os autos físicos foram arquivados na Caixa nº 1622 da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Cascavel, ficando disponível para consulta pelas partes no sistema PROJUDI..Adv. do Requerente: EDUARDO LUIZ BUSSATTA (31383/PR) e ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA (23450/PR) e Adv. do Requerido: MARCO AURELIO PELLIZZARI LOPES (10028/PR)-Advs. ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA, EDUARDO LUIZ BUSSATTA e MARCO AURELIO PELLIZZARI LOPES

029. - 0010732-10.2010.8.16.0021 - ESTADO DO PARANÁ X LUCILEI ORIBKA--Pelo presente, intimo às partes da digitalização do processo mencionado supra, sendo que os autos físicos foram arquivados na Caixa nº 1620 da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Cascavel, ficando disponível para consulta pelas partes no sistema PROJUDI..Adv. do Requerente: DANIELE BEATRIZ MARCONATO (48115/PR) e Adv. do Requerido: EDUARDO OLEINIK (33136/PR) e LUCILEI ORIBKA (35568/PR)-Advs. DANIELE BEATRIZ MARCONATO, EDUARDO OLEINIK e LUCILEI ORIBKA

030. - 0002180-71.2001.8.16.0021 - BANCO VOLKSWAGEN S A X EDSON CARLOS MASSOTI DO NASCIMENTO--Pelo presente, intimo às partes da digitalização do processo mencionado supra, sendo que os autos físicos foram arquivados na Caixa nº 1620 da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Cascavel, ficando disponível para consulta pelas partes no sistema PROJUDI..Adv. do Requerente: MARCELO TESHEINER CAVASSANI (29404/PR) e ALESSANDRO MOREIRA DO SACRAMENTO (29062/PR) e Adv. do Requerido: JULIANO RIBAS DEA (44879/PR) e LUCILEI ORIBKA (35568/PR)-Advs. ALESSANDRO MOREIRA DO SACRAMENTO, JULIANO RIBAS DEA, LUCILEI ORIBKA e MARCELO TESHEINER CAVASSANI

031. EMBARGOS A EXECUÇÃO FISCAL - 0028751-30.2011.8.16.0021 - SARA HELENA MARQUES DAMMSKI X FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR--Pelo presente, intimo às partes da digitalização do processo mencionado supra, sendo que os autos físicos foram arquivados na Caixa nº 1618 da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Cascavel, ficando disponível para consulta pelas partes no sistema PROJUDI..Adv. do Requerente: DANIEL DAMMSKI HACKBART (42298/) e Adv. do Requerido: ANDREA MALUCELLI (36670/PR)-Advs. ANDREA MALUCELLI e DANIEL DAMMSKI HACKBART

032. EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPAL - 0010261-04.2004.8.16.0021 - FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR X SARA HELENA MARQUES DAMMSKI--Pelo presente, intimo às partes da digitalização do processo mencionado supra, sendo que os autos físicos foram arquivados na Caixa nº 1618 da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Cascavel, ficando disponível para consulta pelas partes no sistema PROJUDI..Adv. do Requerido: DANIEL DAMMSKI HACKBART (42298/)-Adv.DANIEL DAMMSKI HACKBART-.

033. EXECUCAO FISCAL - ESTADO - 0007289-51.2010.8.16.0021 - FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ X EVERALDO JOSE DA SILVA--Pelo presente, intimo às partes da digitalização do processo mencionado supra, sendo que os autos físicos foram arquivados na Caixa nº 1618 da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Cascavel, ficando disponível para consulta pelas partes no sistema

PROJUDI..Adv. do Requerente: JULIANO RIBAS DEA (44879/PR)-Adv.JULIANO RIBAS DEA-.

034. - 0014293-81.2006.8.16.0021 - GUIOMAR MARIA PALMA X MUNICIPIO DE CASCAVEL-Tendo em vista a informação de pagamento de fls. 371/378, intimo a parte para que se manifeste, no prazo de 05 (cinco) dias, requerendo o que de direito. .Adv. do Requerente: JACKSON MAFFESSONI (33157/PR)-Adv.JACKSON MAFFESSONI-.

035. INDENIZACAO - 0000559-49.1995.8.16.0021 - Andreia de Souza e Outros X MUNICIPIO DE LINDOESTE e Outro-À parte autora, para que promova o recolhimento das custas processuais remanescentes apontadas pelo Contador às fls. 547, no prazo de 15 dias, sob pena de execução por parte do órgão competente. Atente-se que as custas pendentes de recolhimento equivalem a R$ 45,44 e pertencem ao Distribuidor e Anexos, devido o valor ser recolhido em guia específica, destinada ao Distribuidor/Contador. Ainda, o não recolhimento implicará no arquivamento sem baixa, a qual só será efetivada com o regular pagamento. .Adv. do Requerente: JULIANO RIBAS DEA (44879/PR), SUZANA VALDENIR PERBONI (35573/PR), MARLON JOSE DE OLIVEIRA (6057/PR) e DARLON CARMELITO DE OLIVEIRA (17884/PR)-Advs. DARLON CARMELITO DE OLIVEIRA, JULIANO RIBAS DEA, MARLON JOSE DE OLIVEIRA e SUZANA VALDENIR PERBONI

036. EXECUCAO FISCAL - ESTADUAL - 0000072-21.1991.8.16.0021 - FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ X ISRAEL REGIS BULGARELLI e Outros--Pelo presente, intimo às partes da digitalização do processo mencionado supra, sendo que os autos físicos foram arquivados na Caixa nº 1622 da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Cascavel, ficando disponível para consulta pelas partes no sistema PROJUDI..Adv. do Requerido: EDSON LUIZ MASSARO (20633/PR), NESTOR VALDO VISINTIN (6618/PR) e DRA. SILVANIA GONCALVES DE MORAES (42880/RS)-Advs. DRA. SILVANIA GONCALVES DE MORAES, EDSON LUIZ MASSARO e NESTOR VALDO VISINTIN

037. EXECUÇÃO FISCAL - ESTADUAL - 0000161-39.1994.8.16.0021 - FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ X TRANSP. DE MUDANCAS DEL REI LTDA--Pelo presente, intimo às partes da digitalização do processo mencionado supra, sendo que os autos físicos foram arquivados na Caixa nº 1622 da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Cascavel, ficando disponível para consulta pelas partes no sistema PROJUDI..Adv. do Requerente: EDUARDO LUIZ BUSSATTA (31383/PR) e ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA (23450/PR)-Advs. ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA e EDUARDO LUIZ BUSSATTA

038. MEDIDA CAUTELAR INOMINADA - 0001349-28.1998.8.16.0021 - A.R. MADEIRAS IND.E COMERCIO LTDA X FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ--Pelo presente, intimo às partes da digitalização do processo mencionado supra, sendo que os autos físicos foram arquivados na Caixa nº 1621 da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Cascavel, ficando disponível para consulta pelas partes no sistema PROJUDI..Adv. do Requerido: PABLO RODRIGUES ALVES (47245/PR)-Adv.PABLO RODRIGUES ALVES-.

039. DECLARATÓRIA - 0001350-13.1998.8.16.0021 - A.R. MADEIRAS IND. E COMERCIO LTDA X FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ--Pelo presente, intimo às partes da digitalização do processo mencionado supra, sendo que os autos físicos foram arquivados na Caixa nº 1621 da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Cascavel, ficando disponível para consulta pelas partes no sistema PROJUDI..Adv. do Requerente: PABLO RODRIGUES ALVES (47245/PR)-Adv.PABLO RODRIGUES ALVES-.

040. EXECUCAO DE TITULO JUDICIAL - 0018544-06.2010.8.16.0021 - LEONARDO PARZIANELLO X FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ--Pelo presente, intimo às partes da digitalização do processo mencionado supra, sendo que os autos físicos foram arquivados na Caixa nº 1621 da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Cascavel, ficando disponível para consulta pelas partes no sistema PROJUDI..Adv. do Requerente: LEONARDO PARZIANELLO (42143/PR)-Adv.LEONARDO PARZIANELLO-.

041. ORDINARIA C/ TUTELA ANTECIP. - 0017080-15.2008.8.16.0021 - MARIANA ANTONIETA MANSO VIEIRA X ESTADO DO PARANÁ-Tendo em vista a informação de pagamento de fls. 846, intimo a parte para que se manifeste no prazo de cinco, requerendo o que de direito. .Adv. do Requerente: PAULO GIOVANI FORNAZARI (22089/PR)-Adv.PAULO GIOVANI FORNAZARI-.

042. - 0013314-22.2006.8.16.0021 - PRO - DIET FARMACEUTICA LTDA X HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ - HUOP e Outro-Ao CISOP para que promova o recolhimento das custas processuais remanescentes apontadas pelo Contador às fls. 724, no prazo de 15 dias, sob pena de execução por parte do órgão competente. Atente-se que as custas pendentes de recolhimento pertencem ao Distribuidor e Anexos e ao Oficial de Justiça, sendo assim, deverão ser recolhidas em guias separadas, observando a respetiva destinação das custas. Observe também, que no acordo de fls. 683/684, homologado pela sentença de fls. 720/721, restou o CISOP responsável pelo pagamento das custas processuais remanescentes, o qual, inclusive, já foi intimado para promover o recolhimento, todavia deixou o prazo transcorrer in albis. Ademais, o não recolhimento implicará no arquivamento sem baixa, a qual só será formalizada quando do adequado pagamento, sem prejuízo de outras providências que couberem para a busca dos valores devidos. .Adv. do Requerido: THAIANNA KLAIME (27195/PR)-Adv.THAIANNA KLAIME-.

043. EXECUCAO FISCAL - MUNICIPIO - 0011551-54.2004.8.16.0021 - FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE CASCAVEL/PR X TRANSPORTADORA MATSUDA LTDA--Pelo presente, intimo às partes da digitalização do processo mencionado supra, sendo que os autos físicos foram arquivados na Caixa nº 1621 da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Cascavel, ficando disponível para consulta pelas partes no sistema PROJUDI..Adv. do Requerente: CIBELLE DE AZEVEDO (33981/PR)-Adv.CIBELLE DE AZEVEDO-.

044. EMBARGOS A ARREMATACAO - 0014125-06.2011.8.16.0021 - JOSE ALVES DE OLIVEIRA e Outros X FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO CASCAVEL--Pelo presente, intimo às partes da digitalização do processo mencionado supra, sendo que os autos físicos foram arquivados na Caixa nº 1623 da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Cascavel, ficando disponível para consulta pelas partes no sistema PROJUDI..Adv. do Requerente: CINTIA CRISTIANE SAYOKO AMANO (44408/PR), DRA. LARIESSA CRISTINA ANTUNES (14830/PR) e EDSON PEREIRA DE SOUZA (43736/PR).Adv. Outras Partes: ANDERSON LEONEL PRADO HENRARD (47746/PR) e DR. JEAN CARLOS MACHADO (31005/PR)-Advs. ANDERSON LEONEL PRADO HENRARD, CINTIA CRISTIANE SAYOKO AMANO, DR. JEAN CARLOS MACHADO, DRA. LARIESSA CRISTINA ANTUNES e EDSON PEREIRA DE SOUZA

Cascavel, 16 de July de 2018

FOZ DO IGUAÇU

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
1ª SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - Avenida Pedro Basso, nº. 1001, Jardim Polo Centro.
PROCESSO: **n°. 0021816-68.2016.8.16.0030**, de **EXECUÇÃO FISCAL**, em que é exequente **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU** e executado(s) **ALMIR GALESKI- ME**.
OBJETIVO: **CITAÇÃO** do(s) executado(s) **ALMIR GALESKI- ME, CNPJ: 12.586.679/0001-21**, em lugar incerto e não sabido, para no prazo de cinco (05) dias, contados a partir do término do prazo do presente edital, efetue(m) o pagamento da importância de **R$ 3.598,82 (Três mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos)**, acrescido das custas processuais e demais cominações, ou nomeie bens à penhora, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastarem à total garantia da execução; e **INTIMAÇÃO** para no prazo de trinta (30) dias, querendo, oferecer embargos à execução, sob pena de não o fazendo, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados pelo exequente, tudo nos termos e de acordo a petição inicial, e despacho proferido nos autos supra referidos.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
TÍTULOS: Certidão de dívida ativa (CDA): n.º 1.633/2016.
DATA DE INSCRIÇÃO: 19/04/2016.
Despacho de fl./evento 48.1: *"1. A tentativa de citação pessoal da parte executada restou infrutífera. Também restaram sem êxito as diligências do Juízo e da parte exequente em desvendar o atual paradeiro do devedor, uma vez que os locais indicados via sistemas BacenJud, Infojud e Renajud não apontaram corretamente o endereço do executado.2. Por isso, considerando que estão esgotadas as tentativas de localização pessoal do executado, defiro a citação por edital, conforme requerido pela exequente. Expeça-se o competente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, observando a Secretaria o que dispõe o art. 8.º, inciso IV, da Lei n. 6.830/80. 3.No mais, não consta no autos veículos restringidos, por conta disso, intime-se a exequente para que informe o prosseguimento. 4. Intimações e diligências necessárias. Foz do Iguaçu, 28 de junho de 2018. Rodrigo Luis Giacomin. Juiz de Direito"*
Foz do Iguaçu, 16 de julho de 2018. - Eu, _____, Carine Morgenstern, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.
RODRIGO LUIS GIACOMIN
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
1ª SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - Avenida Pedro Basso, nº. 1001, Jardim Polo Centro.
PROCESSO: **nº. 0023841-20.2017.8.16.0030**, de **EXECUÇÃO FISCAL**, em que é exequente **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU** e executado(s) **NACIONAL BEBIDAS**.
OBJETIVO: **CITAÇÃO** do(s) executado(s) **NACIONAL BEBIDAS, CNPJ: 21.515.185/0001-47**, em lugar incerto e não sabido, para no prazo de cinco (05) dias, contados a partir do término do prazo do presente edital, efetue(m) o pagamento da importância de **R$ 1.388,67 (Um mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos)**, acrescido das custas processuais e demais cominações, ou nomeie bens à penhora, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastarem à total garantia da execução; e **INTIMAÇÃO** para no prazo de trinta (30) dias, querendo, oferecer embargos à execução, sob pena de não o fazendo, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados pelo exequente, tudo nos termos e de acordo a petição inicial, e despacho proferido nos autos supra referidos.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
TÍTULOS: Certidão de dívida ativa (CDA): n.º 1246/2017.
DATA DE INSCRIÇÃO: 31/12/2016.
Despacho de fl./evento 30.1*: "1. A tentativa de citação pessoal da parte executada restou infrutífera. Também restaram sem êxito as diligências do Juízo e da parte exequente em desvendar o atual paradeiro do devedor, uma vez que os locais indicados via sistemas BacenJud, Infojud e Renajud não apontaram corretamente o endereço do executado.2. Por isso, considerando que estão esgotadas as tentativas de localização pessoal do executado, defiro a citação por edital, conforme requerido pela exequente. Expeça-se o competente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, observando a Secretaria o que dispõe o art. 8.º, inciso IV, da Lei n. 6.830/80. 3. Se decorrido o prazo in albis, intime-se a exequente para que promova o prosseguimento do feito. 4. Intimações e diligências necessárias. Foz do Iguaçu, 28 de junho de 2018. Rodrigo Luis Giacomin. Juiz de Direito"*
Foz do Iguaçu, 16 de julho de 2018. - Eu, _____, Carine Morgenstern, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.
RODRIGO LUIS GIACOMIN
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
1ª SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - Avenida Pedro Basso, nº. 1001, Jardim Polo Centro.
PROCESSO: **nº. 0037829-45.2016.8.16.0030**, de **EXECUÇÃO FISCAL**, em que é exequente **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU** e executado(s) **FÁTIMA A.S. ALMEIDA- CABELEIREIRA.**
OBJETIVO: **CITAÇÃO** do(s) executado(s) **FÁTIMA A.S. ALMEIDA- CABELEIREIRA, CNPJ: 12.623.487/0001-48**, em lugar incerto e não sabido, para no prazo de cinco (05) dias, contados a partir do término do prazo do presente edital, efetue(m) o pagamento da importância de **R$ 9.759,78 (Nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos)**, acrescido das custas processuais e demais cominações, ou nomeie bens à penhora, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastarem à total garantia da execução; e **INTIMAÇÃO** para no prazo de trinta (30) dias, querendo, oferecer embargos à execução, sob pena de não o fazendo, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados pelo exequente, tudo nos termos e de acordo a petição inicial, e despacho proferido nos autos supra referidos.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
TÍTULOS: Certidão de dívida ativa (CDA): n.º 5.658/2016.
DATA DE INSCRIÇÃO: 28/10/2016.
Despacho de fl./evento 49.1*: "1. A tentativa de citação pessoal da parte executada restou infrutífera. Também restaram sem êxito as diligências do Juízo e da parte exequente em desvendar o atual paradeiro do devedor, uma vez que os locais indicados via sistemas BacenJud, Infojud e Renajud não apontaram corretamente o endereço do executado.2. Por isso, considerando que estão esgotadas as tentativas de localização pessoal do executado, defiro a citação por edital, conforme requerido pela exequente. Expeça-se o competente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, observando a Secretaria o que dispõe o art. 8.º, inciso IV, da Lei n. 6.830/80. 3. Se decorrido o prazo em albis, intime-se a exequente para que promova o prosseguimento do feito. 4. Intimações e diligências necessárias. Foz do Iguaçu, 28 de junho de 2018. Rodrigo Luis Giacomin. Juiz de Direito"*
Foz do Iguaçu, 16 de julho de 2018. - Eu, _____, Carine Morgenstern, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.
RODRIGO LUIS GIACOMIN
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
1ª SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - Avenida Pedro Basso, nº. 1001, Jardim Polo Centro.
PROCESSO: **nº. 0021373-83.2017.8.16.0030**, de **EXECUÇÃO FISCAL**, em que é exequente **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU** e executado(s) **J.C. DE SOUZA AMARAL**.
OBJETIVO: **CITAÇÃO** do(s) executado(s) **J.C. DE SOUZA AMARAL, CNPJ: 08.857.699/0001-12**, em lugar incerto e não sabido, para no prazo de cinco (05) dias, contados a partir do término do prazo do presente edital, efetue(m) o pagamento da importância de **R$ 3.894,27 (Três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos)**, acrescido das custas processuais e demais cominações, ou nomeie bens à penhora, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastarem à total garantia da execução; e **INTIMAÇÃO** para no prazo de trinta (30) dias, querendo, oferecer embargos à execução, sob pena de não o fazendo, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados pelo exequente, tudo nos termos e de acordo a petição inicial, e despacho proferido nos autos supra referidos.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
TÍTULOS: Certidão de dívida ativa (CDA): n.º 1.166/2017 e 1.167/2017.
DATA DE INSCRIÇÃO: 26/10/2016.
Despacho de fl./evento 30.1*: "1. A tentativa de citação pessoal da parte executada restou infrutífera. Também restaram sem êxito as diligências do Juízo e da parte exequente em desvendar o atual paradeiro do devedor, uma vez que os locais indicados via sistemas BacenJud, Infojud e Renajud não apontaram corretamente o endereço do executado.2. Por isso, considerando que estão esgotadas as tentativas de localização pessoal do executado, defiro a citação por edital, conforme requerido pela exequente. Expeça-se o competente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, observando a Secretaria o que dispõe o art. 8.º, inciso IV, da Lei n. 6.830/80. 3. Se decorrido o prazo em albis, intime-se a exequente para que promova o prosseguimento do feito. 4. Intimações e diligências necessárias. Foz do Iguaçu, 28 de junho de 2018. Rodrigo Luis Giacomin. Juiz de Direito"*
Foz do Iguaçu, 16 de julho de 2018. - Eu, _____, Carine Morgenstern, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.
RODRIGO LUIS GIACOMIN
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
1ª SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - Avenida Pedro Basso, nº. 1001, Jardim Polo Centro.
PROCESSO: **nº. 0021117-43.2017.8.16.0030**, de **EXECUÇÃO FISCAL**, em que é exequente **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU** e executado(s) **LSAC- COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**.
OBJETIVO: **CITAÇÃO** do(s) executado(s) **LSAC- COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 81.695.942/0001-33**, em lugar incerto e não sabido, para no prazo de cinco (05) dias, contados a partir do término do prazo do presente edital, efetue(m) o pagamento da importância de **R$ 5.762,01 (Cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais e um centavos)**, acrescido das custas processuais e demais cominações, ou nomeie bens à penhora, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastarem à total garantia da execução; e **INTIMAÇÃO** para no prazo de trinta (30) dias, querendo, oferecer embargos à execução, sob pena de não o fazendo, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados pelo exequente, tudo nos termos e de acordo a petição inicial, e despacho proferido nos autos supra referidos.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
TÍTULOS: Certidão de dívida ativa (CDA): n.º 1988/2017 e 1989/2017.
DATA DE INSCRIÇÃO: 31/12/2015 à 31/12/2016.
Despacho de fl./evento 36.1*: "1. A tentativa de citação pessoal da parte executada restou infrutífera. Também restaram sem êxito as diligências do Juízo e da parte exequente em desvendar o atual paradeiro do devedor, uma vez que os locais indicados via sistemas BacenJud, Infojud e Renajud não apontaram corretamente o endereço do executado.2. Por isso, considerando que estão esgotadas as tentativas de localização pessoal do executado, defiro a citação por edital, conforme requerido pela exequente. Expeça-se o competente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, observando a Secretaria o que dispõe o art. 8.º, inciso IV, da Lei n. 6.830/80. 3. Se decorrido o prazo in albis, intime-se a exequente para que promova o prosseguimento do feito. 4. Intimações e diligências necessárias. Foz do Iguaçu, 28 de junho de 2018. Rodrigo Luis Giacomin. Juiz de Direito"*
Foz do Iguaçu, 16 de julho de 2018. - Eu, _____, Carine Morgenstern, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.
RODRIGO LUIS GIACOMIN
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
1ª SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - Avenida Pedro Basso, nº. 1001, Jardim Polo Centro.
PROCESSO: **nº. 0023835-13.2017.8.16.0030**, de **EXECUÇÃO FISCAL**, em que é exequente **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU** e executado(s) **CLEIDIANE MENGER DE OLIVEIRA**.
OBJETIVO: **CITAÇÃO** do(s) executado(s) **CLEIDIANE MENGER DE OLIVEIRA, CPF: 079.500.289-04**, em lugar incerto e não sabido, para no prazo de cinco (05) dias, contados a partir do término do prazo do presente edital, efetue(m) o pagamento da importância de **R$ 1.351,07 (Um mil, trezentos e cinquenta e um reais e sete centavos)**, acrescido das custas processuais e demais cominações, ou nomeie

bens à penhora, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastarem à total garantia da execução; e **INTIMAÇÃO** para no prazo de trinta (30) dias, querendo, oferecer embargos à execução, sob pena de não o fazendo, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados pelo exequente, tudo nos termos e de acordo a petição inicial, e despacho proferido nos autos supra referidos.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
TÍTULOS: Certidão de dívida ativa (CDA): n.º 1242/2017.
DATA DE INSCRIÇÃO: 31/12/2016.
Despacho de fl./evento 37.1: *"1. A tentativa de citação pessoal da parte executada restou infrutífera. Também restaram sem êxito as diligências do Juízo e da parte exequente em desvendar o atual paradeiro do devedor, uma vez que os locais indicados via sistemas BacenJud, Infojud e Renajud não apontaram corretamente o endereço do executado.2. Por isso, considerando que estão esgotadas as tentativas de localização pessoal do executado, defiro a citação por edital, conforme requerido pela exequente. Expeça-se o competente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, observando a Secretaria o que dispõe o art. 8.º, inciso IV, da Lei n. 6.830/80. 3. Se decorrido o prazo in albis, intime-se a exequente para que promova o prosseguimento do feito. 4. Intimações e diligências necessárias. Foz do Iguaçu, 28 de junho de 2018. Rodrigo Luis Giacomin. Juiz de Direito"*
Foz do Iguaçu, 16 de julho de 2018. - Eu, _____, Carine Morgenstern, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.
RODRIGO LUIS GIACOMIN
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
1ª SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - Avenida Pedro Basso, nº. 1001, Jardim Polo Centro.
PROCESSO: **n°. 0019671-39.2016.8.16.0030**, de **EXECUÇÃO FISCAL**, em que é exequente **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU** e executado(s) **NERCI GARCIA BAIERLLE e ZENILDO JULIO LOPES ROMANIUK**.
OBJETIVO: **CITAÇÃO** do(s) executado(s) **NERCI GARCIA BAIERLLE e ZENILDO JULIO LOPES ROMANIUK, CPF: 212.581.639-34 , CPF: 475.097.409-91**, em lugar incerto e não sabido, para no prazo de cinco (05) dias, contados a partir do término do prazo do presente edital, efetue(m) o pagamento da importância de **R$ 566,95 (Quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos)**, acrescido das custas processuais e demais cominações, ou nomeie bens à penhora, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastarem à total garantia da execução; e **INTIMAÇÃO** para no prazo de trinta (30) dias, querendo, oferecer embargos à execução, sob pena de não o fazendo, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados pelo exequente, tudo nos termos e de acordo a petição inicial, e despacho proferido nos autos supra referidos.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
TÍTULOS: Certidão de dívida ativa (CDA): n.º 1.062/2016.
DATA DE INSCRIÇÃO: 31/12/2012 à 11/05/2015.
Despacho de fl./evento 64.1: *"1. A tentativa de citação pessoal da parte executada restou infrutífera. Também restaram sem êxito as diligências do Juízo e da parte exequente em desvendar o atual paradeiro do devedor, uma vez que os locais indicados via sistemas BacenJud, Infojud e Renajud não apontaram corretamente o endereço do executado.2. Por isso, considerando que estão esgotadas as tentativas de localização pessoal do executado, defiro a citação por edital, conforme requerido pela exequente. Expeça-se o competente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, observando a Secretaria o que dispõe o art. 8.º, inciso IV, da Lei n. 6.830/80. 3. Se decorrido o prazo in albis, intime-se a exequente para que promova o prosseguimento do feito. 4. Intimações e diligências necessárias. Foz do Iguaçu, 28 de junho de 2018. Rodrigo Luis Giacomin. Juiz de Direito"*
Foz do Iguaçu, 16 de julho de 2018. - Eu, _____, Carine Morgenstern, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.
RODRIGO LUIS GIACOMIN
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
1ª SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - Avenida Pedro Basso, nº. 1001, Jardim Polo Centro.
PROCESSO: **n°. 0036316-42.2016.8.16.0030**, de **EXECUÇÃO FISCAL**, em que é exequente **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU** e executado(s) **LUIZ CELSO FONTANA- ME**.
OBJETIVO: **CITAÇÃO** do(s) executado(s) **LUIZ CELSO FONTANA- ME, CNPJ: 84.994.359/0001-11**, em lugar incerto e não sabido, para no prazo de cinco (05) dias, contados a partir do término do prazo do presente edital, efetue(m) o pagamento da importância de **R$ 2.671,75 (Dois mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos)**, acrescido das custas processuais e demais cominações, ou nomeie bens à penhora, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastarem à total garantia da execução; e **INTIMAÇÃO** para no prazo de trinta (30) dias, querendo, oferecer embargos à execução, sob pena de não o fazendo, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados pelo exequente, tudo nos termos e de acordo a petição inicial, e despacho proferido nos autos supra referidos.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
TÍTULOS: Certidão de dívida ativa (CDA): n.º 5356/2016.
DATA DE INSCRIÇÃO: 31/12/2012.
Despacho de fl./evento 52.1: *"1. A tentativa de citação pessoal da parte executada restou infrutífera. Também restaram sem êxito as diligências do Juízo e da parte exequente em desvendar o atual paradeiro do devedor, uma vez que os locais indicados via sistemas BacenJud, Infojud e Renajud não apontaram corretamente o endereço do executado.2. Por isso, considerando que estão esgotadas as tentativas de localização pessoal do executado, defiro a citação por edital, conforme requerido pela exequente. Expeça-se o competente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, observando a Secretaria o que dispõe o art. 8.º, inciso IV, da Lei n. 6.830/80. 3. Se decorrido o prazo in albis, intime-se a exequente para que promova o prosseguimento do feito. 4. Intimações e diligências necessárias. Foz do Iguaçu, 28 de junho de 2018. Rodrigo Luis Giacomin. Juiz de Direito"*
Foz do Iguaçu, 16 de julho de 2018. - Eu, _____, Carine Morgenstern, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.
RODRIGO LUIS GIACOMIN
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
1ª SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - Avenida Pedro Basso, nº. 1001, Jardim Polo Centro.
PROCESSO: **n°. 0012288-30.2004.8.16.0030**, de **EXECUÇÃO FISCAL**, em que é exequente **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU** e executado(s**) OSCAR OMAR GARCIA.**
OBJETIVO: **CITAÇÃO** do(s) executado(s) **OSCAR OMAR GARCIA, CPF: 783.917.339-04**, em lugar incerto e não sabido, para no prazo de cinco (05) dias, contados a partir do término do prazo do presente edital, efetue(m) o pagamento da importância de **R$ 1.059,63 (Um mil, cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos)**, acrescido das custas processuais e demais cominações, ou nomeie bens à penhora, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastarem à total garantia da execução; e **INTIMAÇÃO** para no prazo de trinta (30) dias, querendo, oferecer embargos à execução, sob pena de não o fazendo, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados pelo exequente, tudo nos termos e de acordo a petição inicial, e despacho proferido nos autos supra referidos.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
TÍTULOS: Certidão de dívida ativa (CDA): n.º 312/2004.
DATA DE INSCRIÇÃO: 13/09/2001.
Despacho de fl./evento 84.1: *" 1. A tentativa de citação pessoal da parte executada restou infrutífera. Também restaram sem êxito as diligências do Juízo e da parte exequente em desvendar o atual paradeiro do devedor, uma vez que os locais indicados via sistemas BacenJud, Infojud e Renajud não apontaram corretamente o endereço do executado.2. Por isso, considerando que estão esgotadas as tentativas de localização pessoal do executado, defiro a citação por edital, conforme requerido pela exequente. Expeça-se o competente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, observando a Secretaria o que dispõe o art. 8.º, inciso IV, da Lei n. 6.830/80. 3. Se decorrido o prazo in albis, intime-se a exequente para que promova o prosseguimento do feito. 4. Intimações e diligências necessárias. Foz do Iguaçu, 28 de junho de 2018. Rodrigo Luis Giacomin. Juiz de Direito"*
Foz do Iguaçu, 16 de julho de 2018. - Eu, _____, Carine Morgenstern, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.
RODRIGO LUIS GIACOMIN
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
1ª SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - Avenida Pedro Basso, nº. 1001, Jardim Polo Centro.
PROCESSO: **n°. 0021828-82.2016.8.16.0030**, de **EXECUÇÃO FISCAL**, em que é exequente **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU** e executado(s**) ZIMMERMANN E CAETANO LTDA.**
OBJETIVO: **CITAÇÃO** do(s) executado(s) **ZIMMERMANN E CAETANO LTDA, CNPJ: 01.649.005/0001-02**, em lugar incerto e não sabido, para no prazo de cinco (05) dias, contados a partir do término do prazo do presente edital, efetue(m) o pagamento da importância de **R$ 10.322,60 (Dez mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta centavos)**, acrescido das custas processuais e demais cominações, ou nomeie bens à penhora, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastarem à total garantia da execução; e **INTIMAÇÃO** para no prazo de trinta (30) dias, querendo, oferecer embargos à execução, sob pena de não o fazendo, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados pelo exequente, tudo nos termos e de acordo a petição inicial, e despacho proferido nos autos supra referidos.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
TÍTULOS: Certidão de dívida ativa (CDA): n.º 1.762/2016.
DATA DE INSCRIÇÃO: 31/12/2011 à 28/04/2016.
Despacho de fl./evento 61.1: *" 1. A tentativa de citação pessoal da parte executada restou infrutífera. Também restaram sem êxito as diligências do Juízo e da parte*

exequente em desvendar o atual paradeiro do devedor, uma vez que os locais indicados via sistemas BacenJud, Infojud e Renajud não apontaram corretamente o endereço do executado.2. Por isso, considerando que estão esgotadas as tentativas de localização pessoal do executado, defiro a citação por edital, conforme requerido pela exequente. Expeça-se o competente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, observando a Secretaria o que dispõe o art. 8.º, inciso IV, da Lei n. 6.830/80. 3. Se decorrido o prazo in albis, intime-se a exequente para que promova o prosseguimento do feito. 4. Intimações e diligências necessárias. Foz do Iguaçu, 28 de junho de 2018. Rodrigo Luis Giacomin. Juiz de Direito"
Foz do Iguaçu, 16 de julho de 2018. - Eu, _____, Carine Morgenstern, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.
RODRIGO LUIS GIACOMIN
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
1ª SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - Avenida Pedro Basso, nº. 1001, Jardim Polo Centro.
PROCESSO: **n°. 0030941-36.2011.8.16.0030**, de **EXECUÇÃO FISCAL**, em que é exequente **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU** e executado(s) **IRACEMA GONÇALVES e JOSÉ EDUARDO GONÇALVES DA ROCHA ANTUNES**.
OBJETIVO: **CITAÇÃO** do(s) executado(s) **IRACEMA GONÇALVES e JOSÉ EDUARDO GONÇALVES DA ROCHA ANTUNES, CPF: 029.184.199-66 e CPF: 067.043.379-97**, em lugar incerto e não sabido, para no prazo de cinco (05) dias, contados a partir do término do prazo do presente edital, efetue(m) o pagamento da importância de **R$ 2.501,83 (Dois mil, quinhentos e um reais e oitenta e três centavos)**, acrescido das custas processuais e demais cominações, ou nomeie bens à penhora, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastarem à total garantia da execução; e **INTIMAÇÃO** para no prazo de trinta (30) dias, querendo, oferecer embargos à execução, sob pena de não o fazendo, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados pelo exequente, tudo nos termos e de acordo a petição inicial, e despacho proferido nos autos supra referidos.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
TÍTULOS: Certidão de dívida ativa (CDA): n.º 10.951/2011.
DATA DE INSCRIÇÃO: 31/12/2008 à 31/12/2009.
Despacho de fl./evento 122.1*: "1. A tentativa de citação pessoal da parte executada restou infrutífera. Também restaram sem êxito as diligências do Juízo e da parte exequente em desvendar o atual paradeiro do devedor, uma vez que os locais indicados via sistemas BacenJud, Infojud e Renajud não apontaram corretamente o endereço do executado.2. Por isso, considerando que estão esgotadas as tentativas de localização pessoal do executado, defiro a citação por edital, conforme requerido pela exequente. Expeça-se o competente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, observando a Secretaria o que dispõe o art. 8.º, inciso IV, da Lei n. 6.830/80. 3. Se decorrido o prazo in albis, intime-se a exequente para que promova o prosseguimento do feito. 4. Intimações e diligências necessárias. Foz do Iguaçu, 28 de junho de 2018. Rodrigo Luis Giacomin. Juiz de Direito"*
Foz do Iguaçu, 16 de julho de 2018. - Eu, _____, Carine Morgenstern, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.
RODRIGO LUIS GIACOMIN
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
1ª SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - Avenida Pedro Basso, nº. 1001, Jardim Polo Centro.
PROCESSO: **n°. 0016665-39.2007.8.16.0030**, de **EXECUÇÃO FISCAL**, em que é exequente **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU** e executado(s) **MIRMA FERNANDES BASSO**.
OBJETIVO: **CITAÇÃO** do(s) executado(s) **MIRMA FERNANDES BASSO, CPF: 497.731.359-34**, em lugar incerto e não sabido, para no prazo de cinco (05) dias, contados a partir do término do prazo do presente edital, efetue(m) o pagamento da importância de **R$ 590,22 (Quinhentos e noventa reais e vinte e dois centavos)**, acrescido das custas processuais e demais cominações, ou nomeie bens à penhora, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastarem à total garantia da execução; e **INTIMAÇÃO** para no prazo de trinta (30) dias, querendo, oferecer embargos à execução, sob pena de não o fazendo, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados pelo exequente, tudo nos termos e de acordo a petição inicial, e despacho proferido nos autos supra referidos.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
TÍTULOS: Certidão de dívida ativa (CDA): n.º 8.785/2007.
DATA DE INSCRIÇÃO: 31/12/2003 à 31/12/2006.
Despacho de fl./evento 40.1*: "1. A tentativa de citação pessoal da parte executada restou infrutífera. Também restaram sem êxito as diligências do Juízo e da parte exequente em desvendar o atual paradeiro do devedor, uma vez que os locais indicados via sistemas BacenJud, Infojud e Renajud não apontaram corretamente o endereço do executado.2. Por isso, considerando que estão esgotadas as tentativas de localização pessoal do executado, defiro a citação por edital, conforme requerido pela exequente. Expeça-se o competente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, observando a Secretaria o que dispõe o art. 8.º, inciso IV, da Lei n. 6.830/80. 3. Se decorrido o prazo in albis, intime-se a exequente para que promova o prosseguimento do feito. 4. Intimações e diligências necessárias. Foz do Iguaçu, 28 de junho de 2018. Rodrigo Luis Giacomin. Juiz de Direito"*
Foz do Iguaçu, 16 de julho de 2018. - Eu, _____, Carine Morgenstern, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.
RODRIGO LUIS GIACOMIN
JUIZ DE DIREITO

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

JUIZO DE DIREITO DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - ESTADO DO PARANÁ.

RELAÇÃO Nº 19/2018

Índice de Publicação

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ALEXIS EUSTATIOS GARBELINI KOTSIFAS	007	261/2001
	002	180/2004
ANDERSON F. BATTISTELLI	003	55/2009
ANGÉLICA OLIVEIRA MAZZARO	003	55/2009
ARMANDO VIEIRA LARANJEIRO	003	55/2009
CLAUDINEI ALVES FERREIRA	003	55/2009
DALILA MARIA CRISTINA DE SOUZA PAZ	002	180/2004
DANIEL ROMANIUK PINHEIRO LIMA	007	261/2001
EDSON SHOITI FUGIE	003	55/2009
EDUARDO SANTOS REBELLO	003	55/2009
EROS GRADOWSKI JUNIOR	009	327/1994
JOAO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	007	261/2001
JOAQUIM PORTES DE CERQUEIRA CÉSAR	003	55/2009
LUIZ CARLOS MANZATO	007	261/2001
MANOEL RONALDO LEITE JUNIOR	003	55/2009
MARCIO ANTONIO SASSO	003	55/2009
ROBSON GONÇALVES DA SILVA	005	75/2005
VICENCIA MARIA CICA DOS ANJOS	008	1847/2009
VITOR JOSÉ BORGHI	006	1261/2009
	004	23/1998
	003	55/2009
	001	188/2006
WALDEMAR DE MOURA JUNIOR	007	261/2001

001. AÇAO DE COBRANCA - 0000898-97.2006.8.16.0190 - NJ PLASTICOS IND.E COM. DE PRODUTOS P/ LABORATORIO X PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGA-Defiro o pedido de expedição de alvará, conforme requerido pela parte exequente. Intime-se a parte executada, para, querendo, impugnar ou apresentar recurso da presente decisão, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 1º, caput, do Provimento n. 68, de 03/05/2018, do Conselho Nacional de Justiça. Salienta-se que o levantamento somente poderá ser efetivado 02 (dois) dias úteis após o esgotamento do prazo recursal, que deverá ser certificado nos autos (art. 1º, § 1º, do citado Provimento). Após, manifeste-se a parte exequente sobre eventual satisfação do crédito, em 05 (cinco) dias. Intimações e diligências necessárias. .Adv. do Requerido: VITOR JOSÉ BORGHI (65314/AC)-Adv.VITOR JOSÉ BORGHI-.

002. REPETICAO DE INDEBITO - 0004808-40.2004.8.16.0017 - EDSON ALVES DE ABREU e Outros X COPE-COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELETRICA e Outro- Manifestem-se as partes no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias sobre a declaração do contador de fls.463-464..Adv. do Requerente: DALILA MARIA CRISTINA DE SOUZA PAZ (24453/PR) e Adv. do Requerido: ALEXIS EUSTATIOS GARBELINI KOTSIFAS (65260/PR)-Advs. ALEXIS EUSTATIOS GARBELINI KOTSIFAS e DALILA MARIA CRISTINA DE SOUZA PAZ

003. EMBARGOS A EXECUÇÃO FISCAL - 0008134-66.2008.8.16.0017 - BANCO DO BRASIL S/A X FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ-Tendo em vista a petição de fls. 439/440, defiro a expedição de alvará em favor do embargado, em nome de qualquer procurador do Município de Maringá, com validade de 120 (cento e vinte) dias, para levantamento do valor constante em cálculo de fls. 432, devendo tal quantia ser atualizada monetariamente da data do depósito. Salienta-se a desnecessidade de observância do art. 1º, caput, e § 1º do Provimento n. 68, de 03/05/2018 do Conselho Nacional de Justiça, já que a parte contrária consentiu com o levantamento, de modo que eventual recurso da mesma configuraria preclusão lógica e venire contra

factum proprium. Após, intime-se a embargada para que se manifeste sobre a satisfação do crédito no prazo de 10 (dez) dias. Intimações e diligências necessárias. .Adv. do Requerente: CLAUDINEI ALVES FERREIRA (41242/SP), ANDERSON F. BATTISTELLI (39024/PR), ARMANDO VIEIRA LARANJEIRO (38101/PR), ANGÉLICA OLIVEIRA MAZZARO (62690/PR), MANOEL RONALDO LEITE JUNIOR (18094/PR), JOAQUIM PORTES DE CERQUEIRA CÉSAR (72110/SP), EDSON SHOITI FUGIE (22246/PR), MARCIO ANTONIO SASSO (28922/PR) e EDUARDO SANTOS REBELLO (60237/PR) e Adv. do Requerido: VITOR JOSÉ BORGHI (65314/PR)-Advs. ANDERSON F. BATTISTELLI, ANGÉLICA OLIVEIRA MAZZARO, ARMANDO VIEIRA LARANJEIRO, CLAUDINEI ALVES FERREIRA, EDSON SHOITI FUGIE, EDUARDO SANTOS REBELLO, JOAQUIM PORTES DE CERQUEIRA CÉSAR, MANOEL RONALDO LEITE JUNIOR, MARCIO ANTONIO SASSO e VITOR JOSÉ BORGHI

004. EXECUÇAO DE SENTENÇA - 0006727-93.2006.8.16.0017 - DM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA e Outro X MUNICIPIO DE MARINGA-Defiro o pedido de expedição de alvará, conforme requerido pela parte exequente. Intime-se a parte executada, para, querendo, impugnar ou apresentar recurso da presente decisão, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 1º, caput, do Provimento n. 68, de 03/05/2018, do Conselho Nacional de Justiça. Salienta-se que o levantamento somente poderá ser efetivado 02 (dois) dias úteis após o esgotamento do prazo recursal, que deverá ser certificado nos autos (art. 1º, § 1º, do citado Provimento). Após, manifeste-se a parte exequente sobre eventual satisfação do crédito, em 05 (cinco) dias. Intimações e diligências necessárias. .Adv. do Requerido: VITOR JOSÉ BORGHI (65314/PR)-Adv.VITOR JOSÉ BORGHI-.

005. EXECUCAO FISCAL - 0006368-80.2005.8.16.0017 - FAZENDA PÚBLICA DO MUNICIPIO DE FLORESTA X EDSON DOS SANTOS-Intime-se o curador nomeado acerca da existência de alvará vencido. Ultrapassado o prazo sem manifestação remetam-se os autos ao arquivo provisório pelo período de um ano. Desde já autorizo a expedição de novo alvará caso a parte compareça ao processo durante o lapso temporal. Após o transcurso do prazo acima assinalado sem manifestação do curador determino a remessa dos valores ao FUNJUS, devendo a parte requerer junto ao Fundo o levantamento da quantia. Por fim, enviado a quantia ao FUNJUS arquivem-se definitivamente os autos. Diligências necessárias. .Adv. do Requerido: ROBSON GONÇALVES DA SILVA (29157/PR)-Adv.ROBSON GONÇALVES DA SILVA-.

006. EXECUÇAO DE SENTENÇA - 0011988-34.2009.8.16.0017 - PAULO QUERO e Outros X MUNICIPIO DE MARINGA- Em que pese a executada tenha requerido o translado das principais peças dos autos para os processos em que alega litispendência, bem como tendo em vista que a questão discutida se encontra preclusa na presente ação, verifico que tal diligência deverá ser realizada pela parte interessada, de modo que indefiro o pedido. Ademais, determino o arquivamento dos autos. .Adv. do Requerido: VITOR JOSÉ BORGHI (65314/PR)-Adv.VITOR JOSÉ BORGHI-.

007. MANDADO DE SEGURANÇA - 0000220-58.2001.8.16.0190 - INSTITUTO DE ONCOLOGIA DE MARINGA S/C LTDA X PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARINGA e Outro-Compulsando os autos, verifico que já houve a prolação de sentença (fl. 150), transitado em julgado do acórdão (fls. 232-250), concedendo a segurança para que o impetrante proceda o recolhimento do ISS de acordo com o Decreto-Lei 406/68, bem como decisão de fls. 356, determinando a expedição de alvará dos valores depositados nos autos em favor do impetrante. No mais, INDEFIRO os pedidos de fls. 368/369, 386, 390/391, onde o impetrado sustenta que deve ser expedido o alvará a seu favor, tendo em vista que os valores constatados, recolhidos a menor em processo administrativo, podem ser inscritos em dívida ativa, caso o contribuinte não realize o pagamento do valor devido e posteriormente cobrado por meio de execução fiscal e não neste mandado de segurança. Portanto, determino a expedição do alvará dos valores depositados nos autos em favor do impetrante. Diligências necessárias. .Adv. do Requerente: JOAO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR (0/PR) e WALDEMAR DE MOURA JUNIOR (16653/PR) e Adv. do Requerido: ALEXIS EUSTATIOS GARBELINI KOTSIFAS (65260/PR), LUIZ CARLOS MANZATO (15748/PR) e DANIEL ROMANIUK PINHEIRO LIMA (46285/PR)-Advs. ALEXIS EUSTATIOS GARBELINI KOTSIFAS, DANIEL ROMANIUK PINHEIRO LIMA, JOAO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR, LUIZ CARLOS MANZATO e WALDEMAR DE MOURA JUNIOR

008. EXECUÇAO DE SENTENÇA - 0013467-62.2009.8.16.0017 - ODECIO ANTUNES e Outros X MUNICIPIO DE MARINGA-A parte autora para retirar os alvarás nº 809 e 810/2018 na agência 2499 da Caixa Econômica Federal, posto fórum, conforme determina a Portaria nº 02/2013 desta Secretaria..Adv. do Requerente: VICENCIA MARIA CICA DOS ANJOS (52938/PR)-Adv.VICENCIA MARIA CICA DOS ANJOS-.

009. ACAO ORDINARIA DE COBRANCA - 0000169-28.1994.8.16.0017 - C.R. ALMEIDA S/A ENGENHARIA E CONSTRUCOES X SERV.AUTARQ.DE OBRAS E PAVIMENTACAO-Expedido alvará de transferência em favor da parte exequente..Adv. do Requerente: EROS GRADOWSKI JUNIOR (13817/PR)-Adv.EROS GRADOWSKI JUNIOR-.

Maringá, 13 de July de 2018

EDITAL DE CITAÇÃO DE **MARIO ANDREUSSI** COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor Frederico Mendes Junior - Juiz de Direito desta Comarca de Maringá - Paraná, na forma da lei.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo desta 1ª Secretaria da Fazenda Pública da Comarca de Maringá - Paraná, respectiva, tramitam os autos nº 0005482-27.2017.8.16.0190 de Execução Fiscal, em que figura como exequente o Município de Maringá/PR e executado **MARIO ANDREUSSI** constando dos autos que os executados se encontram em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de 30 dias, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, localizado no endereço supra mencionado, tem a finalidade de proceder a **CITAÇÃO** do executado **MARIO ANDREUSSI** para que no prazo de 5 (cinco) dias, proceda o pagamento da CDA 1224/2017 no valor total de **R$ 4.112,43** ajuizada em 29/08/2017 conforme Art. 9º, da Lei n. 6.830/80; devendo ser incluído ainda as custas processuais, honorários advocatícios, e demais cominações legais, os quais serão devidamente atualizados no ato do pagamento, ou garanta a execução, sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para satisfação da dívida e acessórios. Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, passei o presente edital que será afixado em lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2018. Eu, Vivian Carvalho, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.

FREDERICO MENDES JUNIOR
Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE **JOSE ALVES DE SENA** COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor Frederico Mendes Junior - Juiz de Direito desta Comarca de Maringá - Paraná, na forma da lei.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo desta 1ª Secretaria da Fazenda Pública da Comarca de Maringá - Paraná, respectiva, tramitam os autos nº 0002239-37.2002.8.16.0017 de Execução Fiscal, em que figura como exequente MUNICÍPIO DE MARINGÁ e executado BRAZ GRAVENA, constando dos autos que o executado se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de 30 dias, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, localizado no endereço supra mencionado, tem a finalidade de proceder a **INTIMAÇÃO** de **BRAZ GRAVENA** da penhora da importância de R$ 514,20, que encontra-se depositada na agência 2499 conta 01541656-8, operação 040, junto à Caixa Econômica Federal, à disposição deste Juízo. Fica intimada ainda, para querendo apresentar embargos à penhora, no prazo de 30 dias. Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, passei o presente edital que será afixado em lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2018. Eu, Vivian Carvalho, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.

Frederico Mendes Junior
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO DE HELVIO POLITI COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor Fabiano Rodrigo de Souza - Juiz de Direito Substituto desta Comarca de Maringá - Paraná, na forma da lei.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo desta 1ª Secretaria da Fazenda Pública da Comarca de Maringá - Paraná, respectiva, tramitam os autos nº 0001801-93.2011.8.16.0017 de Execução Fiscal, em que figura como exequente o Município de Maringá/PR e executado(s) HELVIO POLITI, constando dos autos que os executados se encontram em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de 30 dias, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, localizado no endereço supra mencionado, tem a finalidade de proceder a **CITAÇÃO** do(s) executado(s) HELVIO POLITI, para que no prazo de 05 dias, proceda o pagamento da(s) CDA(s) 3/2011 no valor total de **R$ 489,62** ajuizada em 10/01/2011 conforme art. 9º, da Lei n. 6.830/80; devendo ser incluído ainda as custas processuais, honorários advocatícios, e demais cominações legais, os quais serão devidamente atualizados no ato do pagamento, ou garanta a execução, sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para satisfação da dívida e acessórios. Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, passei o presente edital que será afixado em lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2018. Eu, Vivian Orbolato Carvalho, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.

FABIANO RODRIGO DE SOUZA
Juiz de Direito Substituto

Editais Judiciais

Conselho da Magistratura

Capital

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

Edital de Citação

E D I T A L
Prazo de **30 (trinta) dias**
CITAÇÃO de **NILSON FERREIRA LEANDRO,** nascido em 29/08/1970, filho de JOSE FERREIRA LEANDRO e ONDRINA PEREIRA
A DRA. LYGIA MARIA ERTHAL, MMª. JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI...
FAZ SABER a quem o conhecimento deste perceber, especialmente o requerido **NILSON FERREIRA LEANDRO,** brasileiro, nascido em 29/08/1970, filho de JOSE FERREIRA LEANDRO e ONDRINA PEREIRA, atualmente em local incerto e não sabido, que por este Juízo de Direito da 1ª Secretaria de Família do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, se processam os autos sob nº 0022076-64.2013.8.16.0188, de Investigação de Paternidade, em que é Requerente E.L.D.C. e requerido NILSON FERREIRA LEANDRO e outro, tendo o autor alegado em síntese o seguinte:- Os litigantes tiveram um relacionamento amoroso de aproximadamente 5 meses, sustentando o Autor que, desse relacionamento, adveio o nascimento do requerido L.O.C.L. No entanto, quando do nascimento da criança, o relacionamento tinha acabado e foi registrada em nome da mãe e do requerido NILSON FERREIRA LEANDRO. Desta forma, o Autor requereu o teste de DNA para esclarecer a dúvida quanto a paternidade e, se for o caso, assumir suas obrigações como pai. Deu-se à causa o valor de R$ 678,00.
E como não foi possível a citação pessoal do requerido expede-se a presente citação para que o réu acima nominado e qualificado, querendo, apresente contestação **no prazo de 15 (quinze)** dias, contados do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do presente edital (artigos 231, IV e 335, III, CPC), sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos narrados pelo autor, nos termos do artigo 344, CPC. **Em caso de revelia será nomeado curador especial (artigo 257, IV, CPC).**
E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
Curitiba, 11 de julho de 2018. Eu,_____, Helise Caroline Dietrich, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.
Simone Carla Zardo
Chefe de Secretaria
Assinatura Autorizada - Portaria nº 01/2017

2ª VARA CÍVEL

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO DO EXECUTADO LUIZ CARLOS PEREIRA
(prazo de 20 dias)
A doutora **DANIELLE MARIA BUSATO SACHET**, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Curitiba - PR., na forma da Lei.
F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, tramitam os autos n.º 0026402-41.2016.8.16.0001 de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** em que é exequente **BRENSOF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, dos quais se extraí o presente edital para o fim de **CITAR** o executado ***LUIZ CARLOS PEREIRA***, *brasileiro, divorciado administrador, inscrito no CPF/MF n.º 024.595.389-28*, atualmente em lugar ignorado, para que no prazo de **03 (três) dias**, contados após o término do prazo do presente, promova o pagamento da dívida executada no valor de R$94.235,28 (noventa e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte oito centavos *[setembro/2016])*, representada pelos Cheques n.º 1595; n.º 1596; n.º 1597; n.º 1598, da conta 01051-1, agência n.º 1342 do Banco HSBC, ambos no valor de R$20.000,00 cada, mais custas processuais e honorários advocatícios a base de 10% sobre o valor atualizado do débito, cientes de que em caso de pagamento integral a verba honorária será reduzida pela metade, podendo ainda, no prazo de **quinze dias,** opor embargos a execução.
ADVERTÊNCIA: Se o executado, após decorrido o prazo, não apresentarem resposta a ação, será decretada a revelia.
OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é **https://portal.tjpr.jus.br/projudi/**. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB).
DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Curitiba - PR., aos 09 dias do mês de julho do ano de 2018. Eu,_,*(Edgar Antunes dos Santos Filho[Assinado Digitalmente])*, escrevente juramentado, que o digitei e subscrevi.
DANIELLE MARIA BUSATO SACHET
Juíza de Direito Substituta

EDITAL DE CITAÇÃO DO EXECUTADO RLDB GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA
(prazo de 20 dias)
A doutora **DANIELLE MARIA BUSATO SACHET**, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Curitiba - PR., na forma da Lei.
F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, tramitam os autos n.º 0022372-26.2017.8.16.0001 de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** em que é exequente **RICAMIX SERVIÇOS DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA**, dos quais se extraí o presente edital para o fim de **CITAR** a executada ***RLDB GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA***, *pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.° 03.286.429/0001-85*, atualmente em lugar ignorado, para que no prazo de **03 (três) dias**, contados após o término do prazo do presente, promova o pagamento da dívida executada no valor de *R$25.997,45 (Vinte e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos [agosto/2017])*, representada pela duplicata, no valor de R$24.377,50 com vencimento para 02 de janeiro de 2017, mais custas processuais e honorários advocatícios a base de 10% sobre o valor atualizado do débito, cientes de que em caso de pagamento integral a verba honorária será reduzida pela metade, podendo ainda, no prazo de **quinze dias,** opor embargos a execução.
ADVERTÊNCIA: Se o executado, após decorrido o prazo, não apresentarem resposta a ação, será decretada a revelia.
OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é **https://portal.tjpr.jus.br/projudi/**. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB).
DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Curitiba - PR., aos 09 dias do mês de julho do ano de 2018. Eu,_,*(Edgar Antunes dos Santos Filho[Assinado Digitalmente])*, escrevente juramentado, que o digitei e subscrevi.
DANIELLE MARIA BUSATO SACHET
Juíza de Direito Substituta

EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO VALDECIR GALIONI
(prazo de 20 dias)
A doutora **DANIELLE MARIA BUSATO SACHET**, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Curitiba - PR., na forma da Lei.
F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, tramitam os autos n.º 0008190-79.2010.8.16.0001 de **AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO CONVERTIDA EM DEPÓSITO** em que é requerente **BANCO PAN S/A**, dos quais se extraí o presente edital para o fim de **CITAR** o requerido ***VALDECIR GALIONI***, *brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n.º 042.134.429-69*, atualmente em lugar ignorado, para que tome ciência do inteiro teor da petição inicial, em que o autor alega em síntese que: *"O Réu formalizou com o Banco Autor, contrato de Alienação Fiduciária sob o n.º 000026286895, para aquisição do seguinte bem: uma motocicleta HONDA, 2007/2008, chassi 9C2MC35008R026507, cor: Amarela. Através do contrato, o Réu transferiu ao Banco Autor o domínio resolúvel e a posse indireta do bem supra descrito, tornando-se, assim, enquanto devedor, possuidor direto e depositário do bem. Ocorre que o Réu não cumpriu o avençado, pois está em débito com o Banco Autor. Como consequência de tal mora, impõe-se a realização da garantia, nos termos avençados no referido contrato."*, e para querendo no prazo de **15 (quinze) dias** apresente contestação ao feito, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros todos os fatos narrados pela parte promovente, podendo ainda, nos termos do parágrafo 2.º do Decreto-Lei 911/69, dentro do prazo de **05(cinco) dias**, promover o pagamento integral da divida pendente.
ADVERTÊNCIA: Se o requerido, após decorrido o prazo, não contestar a ação, será decretada a revelia.
OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é **https://portal.tjpr.jus.br/projudi/**. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico

(OAB). A autenticidade deste documento pode ser consultada no mesmo endereço eletrônico.
DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Curitiba - PR., aos 09 dias do mês de julho do ano de 2018. Eu,_,(Edgar Antunes dos Santos Filho*[Assinado Digitalmente]*), escrevente juramentado, que o digitei e subscrevi.
DANIELLE MARIA BUSATO SACHET
Juíza de Direito Substituta

EDITAL DE CITAÇÃO DOS REQUERIDOS MARCOS FOLTRAN e VALDECIR DOS SANTOS MOURA
(prazo de 20 dias)
A doutora **DANIELLE MARIA BUSATO SACHET**, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Curitiba - PR., na forma da Lei.
F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, tramitam os autos n.º 0005390-34.2017.8.16.0001 de **AÇÃO DE RESSARCIMENTO** em que é autor **ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A**, dos quais se extraí o presente edital para o fim de **CITAR** os requeridos ***MARCOS FOLTRAN,*** *brasileiro, casado, engenheiro químico, inscrito no CPF/MF n.º 234.394.089-49 e* ***VALDECIR DOS SANTOS MOURA,*** *brasileiro, inscrita no CPF/MF n.º 044.911.269-17*, atualmente em lugar ignorado, para que tome ciência do inteiro teor da petição inicial, em que o autor alega em síntese que: *"a Autora na condição de empresa seguradora firmou contrato de seguro com ROBERTO KOITI FUJIMOTO, representado pela apólice nº. 33.31.017088699, tendo como objeto do contrato o veículo RENAULT GRAND SCENIC DYNAMIQUE 2.0, com placas AQS-5936. Pela apólice supramencionada, a autora comprometeu-se a ressarcir seu segurado de todo e qualquer dano que viesse a sofrer. Ocorre que em 29/07/2016, de acordo com o boletim de ocorrência nº. 391167/3, o veículo segurado trafegava regularmente em meio a tráfego intenso pelo Viaduto Colorado - Rebouças, próximo ao cruzamento com a Rua Brasílio Itiberê, quando foi abruptamente colidido na traseira. Segundo consta, a Ford Ranger dos réus, com placas DFG-0062, desapercebeu a lentidão dos veículos, deixou de guardar a distância segura e colidiu contra a traseira do veículo CHEVROLET CRUZE PLACA AVG-6185, que com a força da colisão foi projetado contra o veículo segurado. Desta forma, evidenciada a culpa única e exclusiva da parte ré pelo evento danoso, e imperioso se faz sua condenação ao ressarcimento dos prejuízos suportados pela autora, nos valores discriminados e na forma da lei. Uma vez que o segurado efetuou o pagamento da franquia diretamente para a oficina credenciada, a autora viu-se obrigada a arcar com a diferença para o conserto do veículo. Desta feita, o efetivo prejuízo da seguradora autora perfaz R$8.119,18 (oito mil cento e dezenove reais e dezoito centavos), valor que por meio da presente demanda visa ser ressarcida."*, e para que, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias** apresente contestação ao feito, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros todos os fatos narrados pela parte promovente.
ADVERTÊNCIA: Se a requerida, após decorrido o prazo não contestar a ação, será decretada a revelia.
OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é **https://portal.tjpr.jus.br/projudi/**. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). A autenticidade deste documento pode ser consultada no mesmo endereço eletrônico.
DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Curitiba - PR., aos 09 dias do mês de julho do ano de 2018. Eu,_,(Edgar Antunes dos Santos Filho*[Assinado Digitalmente]*), escrevente juramentado, que o digitei e subscrevi.
DANIELLE MARIA BUSATO SACHET
Juíza de Direito Substituta

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS REQUERIDOS CELSO ANTONIO BAGATIN e MARLI APARECIDA NEVES DE OLIVEIRA
(prazo de 20 dias)
A doutora **DANIELLE MARIA BUSATO SACHET**, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Curitiba - PR., na forma da Lei.
F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, tramitam os autos n.º 210/2007 (N. P. U. 0012462-24.2007.8.16.0001) de **AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO CONVERTIDA EM DEPÓSITO** em que é requerente **BANCO BRADESCO S/A**, dos quais se extraí o presente edital para o fim de **INTIMAR** os requeridos ***CELSO ANTONIO BAGATIN*** *inscrito no CPF/MF sob n.º 027.987.789-72* ***e MARLI APARECIDA NEVES DE OLIVEIRA,*** *inscrita no CPF/MF sob n.º 405.126.909-44*, atualmente em lugar ignorado, para que cumpra espontaneamente a sentença, no prazo de **QUINZE DIAS**, promovendo o pagamento da condenação no valor de *R$54.528,79 (março/2018)*, sob pena de incidir em multa de 10% sobre o valor apresentado, nos termos do disposto no artigo 523 do Código de Processo Civil, bem como, **CIENTIFICA-LO(S)** de que, decorrido o prazo acima sem o pagamento voluntário, iniciar-se-á o prazo de **QUINZE DIAS** para impugnação, independente de penhora ou de nova intimação, nos termos do art. 525 do NCPC. E para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.
ADVERTÊNCIA: Se o requerido, após decorrido o prazo, não contestar a ação, será decretada a revelia.
OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é **https://portal.tjpr.jus.br/projudi/**. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). A autenticidade deste documento pode ser consultada no mesmo endereço eletrônico.
DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Curitiba - PR., aos 09 dias do mês de julho do ano de 2018 Eu,_,(Edgar Antunes dos Santos Filho*[Assinado Digitalmente]*), escrevente juramentado, que o digitei e subscrevi.
DANIELLE MARIA BUSATO SACHET
Juíza de Direito Substituta

2ª VARA CRIMINAL

Edital de Intimação

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CURITIBA
SECRETARIA da SEGUNDA VARA CRIMINAL
Avenida Anita Garibaldi, 750 - Cabral - Curitiba/PR - CEP: 80.540-400 - Fone: (41)3309-9102
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO 90 DIAS.
A Dra. Carmen Lucia de Azevedo e Mello, Juíza de Direito da Segunda Vara Criminal da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná**, FAZ SABER** a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento com o prazo de **90 dias,** que por este Juízo tramita os autos de Processo Crime nº **0009758-50.2017.8.16.0013** que responde o (a) réu(é) abaixo qualificado (a), após ter sido devidamente processado(a), foi ao final, CONDENADO, e, constando que o mesmo (a) encontra-se em lugar incerto e não sabido até a presente data, INTIMA-LO(A) através deste edital, podendo interpor recurso, querendo, após o prazo de cinco(5) dias de sua publicação.
RÉU: ANDRÉ EDUARDO IZIDORO
FILIAÇÃO: Idalicia Natalia da Cruz Izidoro e de Almir Izidoro
AUTOS: **0009758-50.2017.8.16.0013**
DATA DA SENTENÇA: 07/05/2018
DISPOSITIVO:Julgou procedente a denúncia e condenou Willian David Bomfim Caes por infração ao artigo 157, §2º, incisos I e II e artigo 155, §4, inciso IV, ambos do Código Penal, à pena de 05 anos, 10 meses de reclusão e 22 dias-multa, em regime semiaberto e 02 meses e 10 dias de detenção em regime aberto.
Nesta cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 13 de julho de 2018. Eu, Rafael Moreira de Oliveira, Técnico Judiciário, Matrícula 50194, o Subscrevi.
CARMEN LUCIA DE AZEVEDO E MELLO
Juíza de Direito

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CURITIBA
SECRETARIA da SEGUNDA VARA CRIMINAL
Avenida Anita Garibaldi, 750 - Cabral - Curitiba/PR - CEP: 80.540-400 - Fone: (41)3309-9102
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO 90 DIAS.
A Dra. Carmen Lucia de Azevedo e Mello, Juíza de Direito da Segunda Vara Criminal da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná**, FAZ SABER** a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento com o prazo de **90 dias,** que por este Juízo tramita os autos de Processo Crime nº **0004080-20.2018.8.16.0013** que responde o (a) réu(é) abaixo qualificado (a), após ter sido devidamente processado(a), foi ao final, CONDENADO, e, constando que o mesmo (a) encontra-se em lugar incerto e não sabido até a presente data, INTIMA-LO(A) através deste edital, podendo interpor recurso, querendo, após o prazo de cinco(5) dias de sua publicação.
RÉU: WILLIAN DAVID BOMFIM CAES
FILIAÇÃO: SANDRA SIQUEIRA DE BOMFIM E ADEMIR ANTONIO CAES
AUTOS: **0004080-20.2018.8.16.0013**
DATA DA SENTENÇA: 30/01/2018
DISPOSITIVO:Julgou procedente a denúncia e condenou Willian David Bomfim Caes por infração ao artigo 157, §2º, incisos I e II e artigo 155, §4, inciso IV, ambos do Código Penal, à pena de 07 anos, 06 meses e 20 dias de reclusão e 24 dias-multa, em regime semiaberto.
Nesta cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 13 de julho de 2018. Eu, Rafael Moreira de Oliveira, Técnico Judiciário, Matrícula 50194, o Subscrevi.
CARMEN LUCIA DE AZEVEDO E MELLO
Juíza de Direito

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CURITIBA
SECRETARIA da SEGUNDA VARA CRIMINAL
Avenida Anita Garibaldi, 750 - Cabral - Curitiba/PR - CEP: 80.540-400 - Fone: (41)3309-9102
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO 90 DIAS.
A Dra. Carmen Lucia de Azevedo e Mello, Juíza de Direito da Segunda Vara Criminal da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná**, FAZ SABER** a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento com o prazo de **90 dias,** que por este Juízo tramita os autos de Processo Crime nº **0008112-73.2015.8.16.0013** que responde o (a) réu(é) abaixo qualificado (a), após ter sido devidamente processado(a), foi ao final, CONDENADO, e, constando que o mesmo (a) encontra-se em lugar incerto e não sabido até a presente data, INTIMA-LO(A) através deste edital, podendo interpor recurso, querendo, após o prazo de cinco(5) dias de sua publicação.
RÉU: ALEXANDER PALERMO
FILIAÇÃO: Loide de Oliveira Palermo e Antonio Henrique Vilaça Palermo.
AUTOS: **0008112-73.2015.8.16.0013**
DATA DA SENTENÇA: 05/12/2016
DISPOSITIVO:Julgou procedente a denúncia e condenou Alexander Palermo por infração ao artigo 12, caput da lei 10.826/03, à pena de 01 ano de detenção e multa de 10 (dez) dias-multa, em regime aberto, substituída por uma restritiva de direito, consistente em prestação de serviços à comunidadena razão de meia (1/2) hora por dia de condenação ou pagamento de prestação pecuniária no valor de um salário mínimo - à escolha do réu.
Nesta cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 16 de julho de 2018. Eu, Rafael Moreira de Oliveira, Técnico Judiciário, Matrícula 50194, o Subscrevi.
CARMEN LUCIA DE AZEVEDO E MELLO
Juíza de Direito

2ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E ADOÇÃO

Edital de Citação

E D I T A L
Prazo: 10 dias
A Doutora **MARIA LÚCIA DE PAULA ESPÍNDOLA**, Excelentíssima Juíza de Direito da 2ª Vara da Infância e da Juventude e Adoção do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, na forma da Lei,
FAZ SABER a todos que este **EDITAL** virem e dele tiverem conhecimento, que se acham em trâmite regular por este Juízo, com sede na Rua da Glória, n. 290, 6º andar, Centro Cívico, nesta Capital, os autos de Adoção c/c Destituição do Poder Familiar sob o n. 18122-68.2017.8.16.0188, em que são requerentes Joel Castorino Correia dos Santos e Clair Aparecida Ortiz, requeridos João Maria da Guarda e Daniele Aparecida Moraes, referentes aos infantes J. P. M. da G. e M. P. M. da G. E, como consta nos autos que o requerido encontra-se em lugar ignorado, motivo pelo qual é expedido o presente, para **CITAÇÃO** de **JOÃO MARIA DA GUARDA**, com o prazo de 10 (dez) dias, para que, querendo, apresente contestação no **prazo de 10 (dez) dias**, por intermédio de advogado, indicando as provas a serem produzidas e oferecendo, desde logo, o rol de testemunhas e documentos. Fica ciente de que, na impossibilidade de constituir um advogado sem prejuízo do próprio sustento e de sua família, deverá requerer em Juízo, no mesmo prazo, a nomeação de um defensor dativo. E, para que chegue ao seu conhecimento e no futuro não possa alegar ignorância, é expedido o presente **EDITAL DE CITAÇÃO**, que será publicado no Diário Oficial da Justiça e afixado em local próprio deste Juízo.
CUMPRA-SE.
Dado e passado nesta cidade e comarca de Curitiba/PR, 13 de julho de 2018. Eu, Bel. Sorane Pabst Caldeira Sakagami, técnica judiciária, o digitei e subscrevo.
MARIA LÚCIA DE PAULA ESPÍNDOLA
Juíza de Direito

2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

Edital de Citação

EDITAL COM O PRAZO DE VINTE DIAS PARA CITAÇÃO DE ANTONIO MARCOS GARCIA DE MIRANDA

A Exma. Sra. Dra. JOSEANE FERREIRA MACHADO LIMA, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara de Família, Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na forma da lei.
FAZ SABER a quem conhecimento deste haja pertencer, especialmente do Sr. ANTONIO MARCOS GARCIA DE MIRANDA, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara de Família, Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, se processam os autos n.º 0000165-45.2008.8.16.0002, ação de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, em que são Requerentes LARISSA SOUZA DE MIRANDA e LETICIA DE SOUZA MIRANDA, representadas por ADRIANA BARBOSA DE SOUZA e Requerido ANTONIO MARCOS GARCIA DE MIRANDA, sendo o presente objeto de citação da parte requerida, para pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, do montante apresentado pelo credor, em planilha atualizada (R$ 24.385,10 - seq. 85.2), sob pena de incidência da multa prevista no artigo 475-J do C.P.C. e prosseguimento do feito até a satisfação do total da parte credora, na forma da lei ("Art. 475-J. Caso o devedor, condenado ao pagamento de quantia certa ou já fixada em liquidação, não o efetue no prazo de quinze dias, o montante da condenação será acrescido de multa no percentual de dez por cento e, a requerimento do credor e observado o disposto no art. 614, inciso II, desta Lei, expedir-se-á mandado de penhora e avaliação.").
Despacho de seq. 152.1: *"1. Considerando que todas as tentativas de citação do executado restaram infrutíferas, defiro o pedido de seq. 149.1, DETERMINANDO a citação por edital de ANTONIO MARCOS GARCIA DE MIRANDA, com prazo de 20 (vinte) dias. ... Curitiba, 10 de julho de 2018. JOSEANE FERREIRA MACHADO LIMA JUÍZA DE DIREITO"*
E para que ninguém possa alegar ignorância, se passou o presente edital e cópias de iguais teores, que serão afixados no lugar de costume e publicados na imprensa desta Capital para citação de ANTONIO MARCOS GARCIA DE MIRANDA.
Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos 16 de julho de 2018. Eu _____ escrivão e/ou emp. juramentado(a), digitei e subscrevi.
JOSEANE FERREIRA MACHADO LIMA
JUÍZA DE DIREITO

5ª VARA CÍVEL

Edital Geral

A DOUTORA **TAÍS DE PAULA SCHEER**, MM. Juíza de Direito Substituta desta Quinta Vara Cível, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Cartório tramitaram os autos de ação de **Interdição nº 0032175-72.2013.8.16.0001 - PROJUDI -,** em que **Oseas Nascimento**, brasileiro, divorciado, bancário aposentado, portador da cédula de identidade RG. 1.231.068-4-PR, inscrito no CPF/MF. sob nº 170.154.999-91, residente e domiciliado na Rua Dr. Romualdo A. Baraúna, nº 136, apto 10, Bairro Campina do Siqueira, nesta Capital, move em face sua mãe **Maria Aracy Nascimento,** brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG. 933.177-5-PR, inscrita no CPF/MF. sob nº 358.516.869-87, residente e domiciliada no mesmo endereço do requerente, a qual, por padecer de "**Psicopatologia demência mista, codificada em G 30.1, E 78.2 e R 55 do Código Internacional de Doenças, 10ª Edição**", teve decretada a sua **interdição relativa** nos termos da r. decisão lançada no mov. 361.1 dos referidos autos de Interdição, tendo-lhe sido nomeado como seu curador seu filho **Oseas Nascimento**, o qual prestou o compromisso legal, ficando incumbido de realizar os atos que importem disposição de bens/ direitos de natureza patrimonial e negocial; compras, vendas e trocas rotineiras; compra, vendas e trocas não rotineira (bens móveis, imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial); contratação e demissão de empregados; movimentação de conta bancária, operações mediante o uso de cartão bancário ou cheque, aposentadoria e administração de bens em geral. Do que, para constar, expedi o presente Edital, o qual será publicado no DJ Eletrônico, e duas vezes na imprensa local. Curitiba, 16 de julho de 2018. Dou fé.

5ª VARA CRIMINAL

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 15 dias.
Réu: EMERSON MANOEL GREGORIO
Processo nº 0004788-61.2004.8.16.0013
A Dra. Luciana Fraiz Abrahão, MM. Juíza de Direito da 5ª Secretaria do Crime do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, e especialmente o réu **: EMERSON MANOEL GREGORIO**, filho de Lilian Marise

Gregorio e Angelo Manoel Gregorio, ora em lugar incerto e não sabido, para **INTIMÁ-LO**: (*i*) sobre o total do valor das custas processuais e à multa pecuniária que perfaz o montante de R$ 1.743,84 (mil, setecentos e quarenta e três reais oitenta e quatro centavos) referente aos autos de Ação Penal nº **0004788-61.2004.8.16.0013**; (*ii*) a efetuar o pagamento da pena de multa e das custas processuais, conforme boletos em anexo, o qual deverá ocorrer em até 10 (dez dias).
Expede-se o presente edital de intimação, nos termos do artigo 361, do Código de Processo Penal, tendo em vista estar o Réu em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o qual será afixado no átrio da 5ª Secretaria do Crime e publicado na imprensa Oficial, nos termos da lei.
Dado de passado nesta cidade e comarca de Curitiba, 16 de julho de 2018. Eu, Poliana Silveira Carvalho, Técnica Judiciária (portaria 01/2014)_____o digitei e subscrevi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 15 dias.
Réu: PAULO ANTÔNIO CARDOSO
Processo nº 00045698-29.2005.8.16.0013
A Dra. Luciana Fraiz Abrahão, MM. Juíza de Direito da 5ª Secretaria do Crime do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, e especialmente o réu **: PAULO ANTÔNIO CARDOSO**, filho de Marli de Almeida Queiroz e Sebastião Queiroz, ora em lugar incerto e não sabido, para **INTIMÁ-LO**: (*i*) sobre o total do valor das custas processuais e à multa pecuniária que perfaz o montante de R$ 258,66 (duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos) referente aos autos de Ação Penal nº **00045698-29.2005.8.16.0013**; (*ii*) a efetuar o pagamento da pena de multa e das custas processuais, conforme boletos em anexo, o qual deverá ocorrer em até 10 (dez dias).
Expede-se o presente edital de intimação, nos termos do artigo 361, do Código de Processo Penal, tendo em vista estar o Réu em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o qual será afixado no átrio da 5ª Secretaria do Crime e publicado na imprensa Oficial, nos termos da lei.
Dado de passado nesta cidade e comarca de Curitiba, 16 de julho de 2018. Eu, Poliana Silveira Carvalho, Técnica Judiciária (portaria 01/2014)_____o digitei e subscrevi.

10ª VARA CÍVEL

Edital Geral

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA A Doutora CAROLINA FONTES VIEIRA, Meritíssima Juíza de Direito Substituta da Secretaria da 10ª (décima) Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem o presente, ou dele tiverem conhecimento, que nos autos da AÇÃO DE CURATELA, autuada sob o nº 0001152-69.2017.8.16.0001(PROJUDI), em que é requerente CAMILA FARIAS NOVITZKI, brasileira, solteira, vendedora telemarkting, portadora da cédula de identidade RG n.° 12373042-9 SSP/PR, inscrita no Ministério da Fazenda sob CPF n.° 07981822963, natural de Renascença-PR, nascida em 19/12/1993, filha de Sirley dos Reis Farias e Brasílio Nivitzki, e é requerida SIRLEY DOS REIS FARIAS, brasileira, viúva, do lar, portadora da cédula de identidade RG n.° 1378657-7SSP/PR, inscrita no Ministério da Fazenda sob CPF n.° 299504819-53,, foi prolatada a sentença no seq. 179.1, a seguir transcrita: "[...] Vistos e examinados estes autos de Ação de Interdição n. 0001152- 69.2017.8.16.0001 em que é autora CAMILA FARIAS NOVITZKI e requerida SIRLEY DOS REIS FARIAS. CAMILA FARIAS NOVITZKI ajuizou AÇÃO DE INTERDIÇÃO em face de sua mãe, SIRLEY DOS REIS FARIAS. Narrou a autora que a requerida é portadora de Transtorno Afetivo Bipolar (CID F31.3), Transtorno mental não especificado (CID 10 F06.9), Transtorno depressivo recorrente (CID F33.9), Epilepsia (CID G40), dentre outras, o que a tornaria incapaz de gerir os atos da vida civil. Pugnou pela concessão do benefício da gratuidade da justiça. Liminarmente requereu a nomeação da autora como curadora provisória e, ao final da demanda, a procedência do pedido com a confirmação da liminar e a decretação da interdição da requerida. Juntou documentos (seq. 1.2 a 1.11). Petição de seq. 9.1 indicou os limites da curatela. A gratuidade da justiça foi concedida à seq. 16.1. Foram juntadas, ainda, certidões do Renajud e do Oráculo em nome, respectivamente, da requerida e da autora (seq. 16.2 a 16.3). Na sequência, foram juntados ofícios comprovando a inexistência de bem imóvel em nome da requerida (seq. 22.1 a 22.7, 40.1 e 46.1). Realizada entrevista (seq. 35.1), foi ouvida a requerida e deferida a curatela provisória. A Defensoria Pública do Estado do Paraná, exercendo a função de curador especial, ofereceu contestação por negativa geral à seq. 51.1. Decisão de seq. 92.1 indeferiu o pedido de intervenção de terceiros formulado por João Arturides Duarte, Elenoir Aparecido Duarte e Olaides de Jesus Duarte, os quais são requeridos em ação na qual se postula a declaração de nulidade de acordo firmado com a interditanda. O laudo pericial foi juntado à seq. 146.2. Parecer do Ministério Público de seq. 173.1 opinou pela procedência do pedido. É o relatório. Passo a decidir. Trata-se de Ação de Interdição na qual a autora pretende ser nomeada curadora de sua mãe, ora requerida, sendo que a legitimidade restou comprovada à seq. 1.4, na forma do artigo 747, inciso II, do Código de Processo Civil/2015, e 1.775, § 1º, do Código Civil. 1 A pretensão da parte autora merece ser acolhida, porquanto demonstrada a incapacidade da requerida para administrar seus bens e para praticar os atos da vida civil. Inicialmente, verifica-se que a Lei n. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) provocou significativas alterações nos processos de curatela, restringindo as hipóteses de incapacidade civil absoluta aos menores de 16 anos (artigo 3º do Código Civil). Sobre o tema, dispõe o artigo 1.767, inciso I, do Código Civil, que estão sujeitos a curatela aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade. De acordo com a declaração médica de seq. 1.1.9 e o laudo pericial de seq. 146.2, a requerida é portadora de Transtorno Depressivo Recorrente (CID10 F33.9); Transtorno Mental Não Especificado (CID10F06.9) e Epilepsia (CID10F40.2), o que lhe torna incapaz de administrar seus bens e compreender os atos da vida civil, como expressamente assinalado pelo perito. Conclui-se, portanto, que a requerida precisa ser qualificada pela curatela, pois cabalmente demonstrado ser ela incapaz de gerir, por si só, os atos da vida civil e, também, de se autodeterminar. Ademais, embora devam ser asseguradas às pessoas com deficiência medidas adequadas para o exercício da capacidade legal, trata-se de hipótese na qual a capacidade civil da pessoa deve ser limitada, ante as constatações feitas ao longo do trâmite processual. Entendo desnecessária, ainda, a prestação de contas anuais e a apresentação de balanço (art. 84, § 4º, Lei n. 13.146/2015), uma vez que a requerida recebe apenas pensão por morte (seq. 1.7), presumindo-se a utilização desse numerário em prol do seu sustento. Por fim, no que tange à suposta nulidade de negócio jurídico firmado entre requerida e terceiros, tal questão deve ser resolvida em ação própria, como bem assinalado pelo Ministério Público. Ante ao exposto, com fundamento no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil/2015, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado por CAMILA FARIAS NOVITZKI para o fim de declarar a incapacidade civil relativa de SIRLEY DOS REIS FARIAS e, por conseguinte, nomear a autora como sua curadora. Nos termos do artigo 85 da Lei n. 13.146/2015, esclareço que a curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, abrangendo os atos conexos à administração de bens, dentre os quais se incluem o de receber e administrar os valores percebidos a título de benefício previdenciário. A sentença deve ser inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Paraná e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente (artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil/2015). As custas processuais remanescentes ficarão sob condição suspensiva de exigibilidade, na forma do artigo 98, § 3º, do Código de Processo Civil/2015. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Ciência ao Ministério Público. Lavre-se o termo de curatela. Oportunamente, arquivem-se. Cópia desta sentença servirá como carta/mandado de intimação e/ou ofício. Curitiba/PR, 30 de maio de 2018. GENEVIEVE PAIM PAGANELLA Juíza de Direito[...]" E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue ignorância, expedi o presente Edital que será publicado e afixado no local de costume (art. 232, II e III, do CPC). NADA MAIS. DADO E PASSADO nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos doze dias dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito. Eu, _____, Regina Lúcia Corrêa Cesar, Técnico Judiciário, o digitei e subscrevi. CAROLINA FONTES VIEIRA Juíza de Direito Substituta

---

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA A Doutora CAROLINA FONTES VIEIRA, Meritíssima Juíza de Direito Substituta da Secretaria da 10ª (décima) Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem o presente, ou dele tiverem conhecimento, que nos autos da AÇÃO DE CURATELA, autuada sob o nº 0032200-46.2017.8.16.0001(PROJUDI), em que é requerente GENECI SANTA MACEDO DA CRUZ, Solteira, residente a Rua José Batista da Rosa NP 43, centro, Araucária CEP: 83706-264, Porteira, Carteira de Identidade:5.499.994-1/PR, CPF/MF: 790.684.139-53 e é requerida JOSIELLI MACEDO DA CRUZ, Solteira, residente a Rua José Batista da Rosa N° 43, centro, Araucária CEP: 83706-264, Carteira de Identidade: 9.179.559-0/PR CPF/MF: 010.979.999-20 , foi prolatada a sentença no seq.1.7, a seguir transcrita: "[...] Termo de Audiência Audiência: Prefacialmente, é de bom alvitre registrar que o Estatuto da Pessoa com Deficiência trouxe um novo modelo social direcionado à quebra de paradigmas impostos pela sociedade, afastando conceitos nefastos da incapacidade para reconhecer que são pessoas consideradas com capacidade para a felicidade, destacando o principio da proteção à dignidade da pessoa humana. Entre os valores debatidos e as facilidades que a própria lei passou a estabelecer em matéria de resolução de conflitos, permitiu a ocorrência de prioridade de tramitação processual e/ou procedimentos administrativos, voltados à pessoa com deficiência, em todos os atos e diligências, das quais o Poder Judiciário não pode se obstar, garantindo a isonomia de oportunidades. Nesta seqüência de raciocínio, o Decreto Judiciário 472/2014-D.M., complementando o Decreto 39/03 (Núcleo de Conciliação do Justiça no Bairro), veio elastecer o atendimento às pessoas vulneráveis de toda e qualquer ordem, permitindo que, além das matérias atinente ao direito de família, compreendesse às Ações de Interdição/Curatela e outras que prescindam de pericia, avaliação médica

e congêneres, facilitando assim a entrega da prestação jurisdicional e cumprimento de metas e prioridades legais. O mencionado Decreto Judiciário, em seu artigo 2°, convalidou todos os atos praticados até a data de sua publicação. Em face disso, tem-se base legal para regularizar a situação fática que ora se apresenta.Sendo assim: Comparecem as partes a presença deste Juízo, para requerer a Curatela de JOSIELLI MACEDO DA CRUZ em face de ser pessoa com deficiência que a impede de articular, expressar ou demonstrar a sua vontade. A parte requerida foi submetida à avaliação biopsicossocial realizada por Equipe Técnica, nomeando desde já a médica DRA. SONIA KAZUMI IRAMINA - CRM 20324, independente de compromisso. O Laudo Pericial foi confeccionado com a finalidade precípua de aferir uma avaliação global e holística contemplando aspectos: físico-biológico, psicológico-mental, socialcomunitário, focando no "modus vi vendi" e o bem cuidar. Concluiu o médico que a parte curatelada é portadora de Retardo Mental e Atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, CID's F 79 e F 89, com capacidade parcial para os atos da vida civil, não consegue gerir a vida financeira sozinha. Neste ato, estão presentes os irmãos da curatelada, quais sejam: LUZIA DE MACEDO CRUZ, JONILSON MACEDO DA CRUZ, JOSIANE MACEDO DA CRUZ, GENIVALDO DE MACEDO CRUZ E GENILDA DE MACEDO DA CRUZ, os quais concordam com nomeação de GENECI SANTA MACEDO DA CRUZ para exercer a função de curadora de JOSIELLI MACEDO DA CRUZ. Entrevista (art. 751 do CPC): Em entrevista técnica-estruturada, com o intuito de explorar, os aspectos do cotidiano, pertinente aos negócios, bens, vontades, preferências, laços familiares e afetivos, o curatelado respondeu nesta oportunidade que trabalha na Risotolândia; que arruma a mesa; que gosta de trabalhar; que sua irmã Geneci recebe o salário; que sai com a irmã Geneci para comprar roupas e calçados; não reconhece dinheiro; não sabe fazer contas de somar ou diminuir; que gosta de assistir desenho; que assiste Chiquititas e Carinho de Anjo; que gosta de brincar com quebra cabeças; Existência de bens: Não possui bens móveis ou imóveis; recebe salário mensal de aproximadamente R$ 442,00. Curador Especial: Nomeio curador especial, para o ato, na pessoa de Dra.Suzete de Fátima Branco Guerra, que assim se manifesta: MM. Juiz, analisando os documentos acostados aos autos, conclui-se que a nomeação de curador no presente caso é indispensável, em razão da incapacidade do curatelado de gerir os atos de sua própria vida civil, necessitando de outra pessoa para auxiliá-lo. Custas: Concedo os benefícios da justiça gratuita às partes, ressalvado o artigo 98, § 3, do CPC. Ministério Público: Anote-se que o texto da Lei 13.146/15, no artigo 84, § r deixa claro a definição do instituto da curatela de pessoa com deficiência, atribuindo a status de medida protetiva extraordinária, proporcional às necessidades e às circunstâncias de cada caso, recomendando a duração pelo menor lapso temporal. Ao seguir o raciocínio do legislador, ou seja, de observar com acuidade para cada situação específica, temos que atender as peculiaridades caso a caso, sendo evidente no caso em tela que o(a) requerido(a) não detém qualquer possibilidade de manifestar a sua vontade, bem como de externar ou praticar qualquer ato da vida civil. De tal sorte, estando presentes os requisitos legais, manifesta-se pelo deferimento da curatela, cabendo ao curador total representação para todos os atos da vida civil. Fundamentação: Segundo o artigo 4, do Código Civil, "São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer (..) - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade". O artigo 1.767, do Código Civil, com a nova redação fornecida pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência, estabelece a hipótese em que os incapazes estão sujeitos à curatela, ou seja, que a requerida JOSIELLI MACEDO DA CRUZ não pode exprimir sua vontade. No caso dos autos, a curatelada se amolda na hipótese elencada no inciso I, do artigo supra citado, esclarecendo que vive sob os cuidados da requerente, GENECI SANTA MACEDO DA CRUZ, sendo, pois, a pessoa mais indicada para lhe auxiliar, levando-se em conta ser perceptível que o curatelado é pessoa totalmente dependente sem qualquer condição de externar ou exercer qualquer ato da vida civil sem ser representado. DECIDO: Cabe inicialmente a reflexão acerca deste instituto denominado "Curatela", ou processualmente conhecido como Interdição, sendo de conhecimento público tratar-se de um direito inerente a salvaguarda das pessoas portadoras de alguma limitação mental, sejam elas, de caráter, temporário ou permanente, por conseguinte, não estando aptas a praticar por si só os atos da vida civil. Neste raciocínio, urgem de amparo, acolhimento, defesa e segurança de outras pessoas que possam representar e praticar atos da vida civil, constituindo além de um "encargo público" um ato de amor, solidariedade e responsabilidade. Convém registrar, a imprescindibilidade, da atenção aos cuidados e cautelas inerentes no interesse do curatelado, que não pode ficar desprotegido se não lhe for nomeado um curador. Ademais, cabe destacar que a nova legislação ao adicionar novas prerrogativas, salientou quanto aos direitos da pessoa com deficiência, passando a considerar "o ser" como excelência do princípio da dignidade da pessoa humana, lhe propiciando as condições necessárias a participar na sociedade de forma plena e efetiva em igualdade de condições com as demais pessoas.(artigo 2 da Lei 13.146/15). Assim sendo, tratando-se de medida de caráter protetivo, ante as provas colacionadas, considero a curatelada JOSIELLI MACEDO DA CRUZ pessoa com deficiência mental, intelectual e ou sensorial que a impede a longo prazo de interagir de forma plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, tornando a dependente da participação de uma outra pessoa em seus atos da vida civil, aqui denominada responsável legal ou curador. Em observância, aos informes e relatos fornecidos por meio da entrevista e relatório psicossocial, tenho a parte requerente GENECI SANTA MACEDO DA CRUZ como pessoa idônea, ficando dispensada quanto a prestação de caução e especialização da hipoteca legal, nos termos do art 1.774 c/c com o art 1.745 § único, ambos do Código Civil. Acrescente-se ainda, para exercer tal mister e, ante a excepcionalidade do que dispõe o artigo 85, e parágrafo 2° da Lei 13.146/15, fica o(a) curador(a) com a incumbência de realizar atos que importem disposição de bens/direitos de natureza patrimonial e negocial; compras. vendas e trocas rotineiras: compras. vendas e trocas não rotineiras (bens móveis, imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial. com fulcro nos artigos 1748. IV e 1749. I c/c 1774. todos do Código Civil): contratação e demissão de empregados: movimentação da conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque. representação perante o INSS e administração de bens. representação perante o INSS e gerenciamento de sua saúde. Posto isto, nos termos do artigo 42, inciso III, e artigo 1.767, inciso I, ambos do Código Civil (com redação dada pela Lei 13.146/2015), artigo 755, inciso I, e §12,do CPC, hei por bem em julgar procedente o pedido, com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, I do CPC, consequentemente, DECRETO a Curatela do(a) JOSIELLI MACEDO DA CRUZ, nomeando como curador GENECI SANTA MACEDO DA CRUZ, o qual deverá prestar compromisso legal, na forma do art. 759, do CPC. Arbitro ao curador especial nomeado o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) a título de honorários advocatícios a serem pagos pelo Estado do Paraná. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e procedam-se demais providências, dando-se especial observância ao contido no art. 755, par. 3, do Código de Processo Civil. À Secretaria do Programa Justiça no Bairro para que lavre o termo de curador, entregando-o ao interessado, devendo, a seguir, remeter o presente procedimento, instruído com os editais, mandado e ofício, à Distribuição. Distribuídos os autos, deverá a respectiva Serventia: 1. Registrar a presente sentença; 2. Certificado o trânsito em julgado, o presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador; 3. Enviar por mensageiro, ou oficio o mandado de inscrição no Livro E, junto ao 1° Ofício do Registro Civil e o ofício ao respectivo Registro Civil, para averbação da sentença junto à certidão de nascimento do incapaz; 4.Enviar, por email funcional, comunicação ao SPC/SERASA acerca da presente Curatela. 5. Lance-se dados no ambiente adequado da Justiça Eleitoral em caso de restrição ao direito de votar. Cumpridas todas as diligências, abra-se vista do Ministério Público para ciência arquivando-se oportunamente.VANESSA JAMUS MARCHI Juiz de Direito [...]" E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue ignorância, expedi o presente Edital que será publicado e afixado no local de costume (art. 232, II e III, do CPC). NADA MAIS. DADO E PASSADO nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito. Eu, _____, Regina Lúcia Corrêa Cesar, Técnico Judiciário, o digitei e subscrevi. CAROLINA FONTES VIEIRA Juíza de Direito Substituta

---

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA A Doutora GENEVIEVE PAIM PAGANELLA, Meritíssima Juíza de Direito da Secretaria da 10ª (décima) Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem o presente, ou dele tiverem conhecimento, que nos autos da AÇÃO DE CURATELA, autuada sob o nº 0014661-04.2016.8.16.0001, em que é requerente CÉLIA ANTONIA DA COSTA, brasileira, solteira, do lar, portadora da Carteira de Identidade - Registro Geral nº 6.389.592-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 046.176.439-31 e é requerida CELIO JOSÉ DA COSTA, brasileiro, solteiro, estudante, portador(a) do Registro Geral nº 13.983.391-0 e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 012.952.639-80, foi prolatada a sentença seq.73.1 , a seguir transcrita: "[...] Vistos e examinados estes autos de Ação de Interdição n. 0014661- 04.2016.8.16.0001 em que é autora CÉLIA ANTONIA DA COSTA e requerido CÉLIO JOSÉ DA COSTA. CÉLIA ANTONIA DA COSTA ajuizou AÇÃO DE INTERDIÇÃO em face de seu irmão CÉLIO JOSÉ DA COSTA. Narrou a autora que o requerido é portador de esquizofrenia (CID F29), circunstância que o tornaria incapaz de gerir os atos da vida civil. Pugnou pela concessão do benefício da gratuidade da justiça. Liminarmente requereu a nomeação da autora como curadora provisória e, ao final da demanda, a procedência do pedido com a confirmação da liminar e a decretação da interdição do requerido. Juntou documentos (seq. 1.2 a 1.7). Despacho de seq. 12.1 concedeu o benefício da gratuidade da justiça e nomeou a autora como curadora provisória caso não existissem inquéritos policiais e/ou ações penais instaurados/ajuizadas em desfavor da autora, o que foi comprovado à seq. 13. Termo de compromisso foi expedido à seq. 23.1. Entrevista e avaliação médica foram realizadas à seq. 47. A Defensoria Pública do Estado do Paraná, exercendo a função de curador especial, ofereceu contestação por negativa geral à seq. 63.1. Parecer do Ministério Público de seq. 70.1 opinou pela procedência do pedido. É o relatório. Passo a decidir. Trata-se de Ação de Interdição na qual a autora pretende ser nomeada curadora de seu irmão, ora requerido, sendo que a legitimidade restou comprovada à seq. 56.3, na forma do artigo 747, inciso II, do Código de Processo Civil/2015. A pretensão da parte autora deve ser acolhida, porquanto demonstrada a incapacidade do requerido para praticar os atos da vida civil. Inicialmente, verifica-se que a Lei n. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) provocou significativas alterações nos processos de curatela, restringindo as hipóteses de incapacidade civil absoluta aos menores de 16 anos (artigo 3º do Código Civil). De acordo com a declaração médica de seq. 1.7 e laudo pericial de seq. 47.3, o requerido é portador de psicose não especificada (CIDF29), o que lhe retira, de forma permanente, a capacidade para desempenhar as atividades da vida civil, como expressamente assinalado pelo perito. A avaliação psicossocial (seq. 47.2) também constatou as limitações cognitivas e intelectuais enfrentadas pelo requerido, concluindo, da mesma forma, que ele não tem condições de tomar decisões isoladamente, sem ajuda de sua irmã, que o auxilia nas atividades diárias. Conclui-se, portanto, que o requerido precisa ser qualificado pela curatela, pois cabalmente demonstrado ser ele incapaz de gerir, por si só, os atos da vida civil e, também, de se auto determinar. Ademais, embora devam ser asseguradas às pessoas com deficiência medidas adequadas para o exercício da capacidade

legal, trata-se de hipótese na qual a capacidade civil da pessoa deve ser limitada, ante as constatações feitas ao longo do trâmite processual. Entendo desnecessária, ainda, a prestação de contas anuais e a apresentação de balanço (art. 84, § 4º, Lei n. 13.146/2015), uma vez que o requerido não recebe, por ora, benefício previdenciário. O posterior deferimento de benefício pelo INSS (seq. 21.2) não tem a aptidão de alterar o entendimento porque se presume que o numerário será empregado em prol do sustento do beneficiário. Ante ao exposto, com fundamento nos artigos 487, inciso I, do Código de Processo Civil/2015, confirmo a liminar e JULGO PROCEDENTE o pedido formulado por CELIA ANTONIA DA COSTA para o fim de declarar a incapacidade civil relativa de CELIO JOSE DA COSTA e, por conseguinte, nomear a autora como sua curadora. A pretensão da parte autora deve ser acolhida, porquanto demonstrada a incapacidade do requerido para praticar os atos da vida civil. Inicialmente, verifica-se que a Lei n. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) provocou significativas alterações nos processos de curatela, restringindo as hipóteses de incapacidade civil absoluta aos menores de 16 anos (artigo 3º do Código Civil). De acordo com a declaração médica de seq. 1.7 e laudo pericial de seq. 47.3, o requerido é portador de psicose não especificada (CIDF29), o que lhe retira, de forma permanente, a capacidade para desempenhar as atividades da vida civil, como expressamente assinalado pelo perito. A avaliação psicossocial (seq. 47.2) também constatou as limitações cognitivas e intelectuais enfrentadas pelo requerido, concluindo, da mesma forma, que ele não tem condições de tomar decisões isoladamente, sem ajuda de sua irmã, que o auxilia nas atividades diárias. Conclui-se, portanto, que o requerido precisa ser qualificado pela curatela, pois cabalmente demonstrado ser ele incapaz de gerir, por si só, os atos da vida civil e, também, de se auto determinar. Ademais, embora devam ser asseguradas às pessoas com deficiência medidas adequadas para o exercício da capacidade legal, trata-se de hipótese na qual a capacidade civil da pessoa deve ser limitada, ante as constatações feitas ao longo do trâmite processual. Entendo desnecessária, ainda, a prestação de contas anuais e a apresentação de balanço (art. 84, § 4º, Lei n. 13.146/2015), uma vez que o requerido não recebe, por ora, benefício previdenciário. O posterior deferimento de benefício pelo INSS (seq. 21.2) não tem a aptidão de alterar o entendimento porque se presume que o numerário será empregado em prol do sustento do beneficiário. Ante ao exposto, com fundamento nos artigos 487, inciso I, do Código de Processo Civil/2015, confirmo a liminar e JULGO PROCEDENTE o pedido formulado por CELIA ANTONIA DA COSTA para o fim de declarar a incapacidade civil relativa de CELIO JOSE DA COSTA e, por conseguinte, nomear a autora como sua curadora. Nos termos do artigo 85 da Lei n. 13.146/2015, esclareço que a curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, abrangendo os atos conexos à administração de bens, dentre os quais se incluem o de receber e administrar os valores percebidos a título de benefício previdenciário. A sentença deve ser inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Paraná e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente (artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil/2015). Lavre-se o termo de curatela. Ciência ao Ministério Público. Custas processuais remanescentes pelos interessados, ressalvado o benefício da gratuidade da justiça (artigo 98, § 3º, do Código de Processo Civil/2015). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cópia desta sentença servirá como carta/mandado de intimação e/ou ofício. Oportunamente, arquivem-se. Curitiba/PR, 17 de maio de 2018. GENEVIEVE PAIM PAGANELLA Juíza de Direito. [...]" E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue ignorância, expedi o presente Edital que será publicado e afixado no local de costume (art. 232, II e III, do CPC). NADA MAIS. DADO E PASSADO nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito. Eu, _____, Regina Lúcia Corrêa Cesar, Técnico Judiciário, o digitei e subscrevi. GENEVIEVE PAIM PAGANELLA Juíza de Direito

10ª VARA CRIMINAL

Edital de Intimação

JUÍZO DE DIREITO DA DÉCIMA VARA CRIMINAL
FORO CENTRAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PARANÁ
EDITAL DE CIÊNCIA DE SENTENÇA
RÉ(U)S: CLAUDEMIR FRANCISCO DE PAULA
PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS
O DOUTOR MARCELO WALLBACH SILVA, JUIZ DE DIREITO DA DÉCIMA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ NA FORMA DA LEI...
FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem com o prazo de 60 dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente a: CLAUDEMIR FRANCISCO DE PAULA, filho(a) de Lazarina Fernandes Carvalho e Juventino Francisco de Paula, natural de Santa Mariana/PR, nascido(a) em 24/05/1973, portador(a) do RG nº 6.390.037/PR, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente INTIMA-O(A) e CHAMA-O(A), a comparecer perante este Juízo da 10ª Vara Criminal, sito na Avenida Anita Garibaldi, nº 750, Cabral, A FIM DE TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA prolatada nos autos de processo-crime nº 0025852-10.2016.8.16.0196, cujo teor é: "Vistos (...). Posto isso, julgo procedente a denúncia para o fim de condenar o réu CLAUDEMIR FRANCISCO DE PAULA nas sanções do artigo 157, §2º, Inciso II, do Código Penal. (...). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Curitiba, 09 de novembro de 2018.". Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curitiba, 13 de julho de 2018. Eu, Silvia Guiomar Joras Carneiro, Supervisora de Secretaria, o subscrevi.
MARCELO WALLBACH SILVA
JUIZ DE DIREITO

11ª VARA CRIMINAL

Edital de Intimação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
11ª VARA CRIMINAL DE CURITIBA - PROJUDI
Avenida Anita Garibaldi, 750 - Cabral - Curitiba/PR - CEP: 80.540-400 - Fone: (41)3309-9111 - E-mail: crime11ctba@tjpr.jus.br
Autos nº. 0000514-67.2016.8.16.0196
EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DE MULTA PECUNIÁRIA E CUSTAS PROCESSUAIS
Prazo: 10 (dez) dias
Réu: **ALEXANDRE ALVES FRAGOSO**
Processo nº 0000514-67.2016.8.16.0196
O Doutor ANTONIO CARLOS SCHIEBEL FILHO, MM. Juiz de Direito da Décima Primeira Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná;
FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, e especialmente o sentenciado **ALEXANDRE ALVES FRAGOSO** , portador da cédula de identidade 123163516, nascido aos 18/11/1995, em CURITIBA/PR, filho de GILDA DO CARMO FRAGOSO, ora em lugar incerto e não sabido, para INTIMÁ-LO a pagar a pena de multa no valor total de R$ 400,29 (valor atualizado em 10/04/2018), acrescido das custas processuais, no prazo de 10 (dez) dias (art. 50, *caput*, do Código Penal), tendo em vista o trânsito em julgado no processo nº 0000514-67.2016.8.16.0196.
Expede-se o presente edital tendo em vista estar o réu em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o qual será afixado no átrio da 11ª Vara Criminal e publicado na imprensa Oficial, nos termos da lei.
Curitiba, 16 de Julho de 2018
Antonio Carlos Schiebel Filho
Juiz de Direito

13ª VARA CÍVEL

Edital Geral

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE RITA PEREIRA DE MELO
JUSTIÇA GRATUITA
O DOUTOR MURILO GASPARINI MORENO - MM. JUIZ DE DIREITO DA DÉCIMA TERCEIRA VARA CÍVEL, DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI.
FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo tramita a ação sob n º **0018405-07.2016.8.16.0001** de **INTERDIÇÃO** proposta por **LUZIA BENTO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora do RG n ° 12.537.149-3 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob n° 083.672.919-64, residente e domiciliada na Rua Professor Eugênio Gudin, n.° 193, Bairro Tatuquara Curitiba/PR, CEP: 81480-229 **em face de** sua mãe **RITA PEREIRA DE MELO**, brasileira, maior, portadora do RG n° 9.483.101-6, inscrita no CPF n° 047.634.399-28, residente e domiciliada na Rua Professor Eugênio Gudin, n.° 193, Curitiba/PR, CEP: 81480-229. Por sentença proferida em 04/06/20178 **foi decretada a interdição de RITA PEREIRA DE MELO** em razão da mesma estar acamada, hipertensa, sequelada de AVC, idéias desconectadas e déficit de memória e que se encontra absolutamente incapacitada de praticar os atos da sua vida civil, nomeando a **Sra. LUZIA BENTO DOS SANTOS** acima qualificada como sua curadora**.** E para que chegue ao conhecimento de todos será o presente afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade de Curitiba/PR aos 16/07/2018. Eu ____ Isabel Karman Saldanha, Analista Judiciário, o digitei e subscrevi.
Renata Ribeiro Bau
Juíza de Direito Substituta

13ª VARA CRIMINAL

Edital de Citação

PODER JUDICIÁRIO
13ª VARA CRIMINAL DO FORO CENTRAL
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
Rua Máximo João Kopp, nº 274, Bl. II - Bairro Santa Cândida - CEP: 82.630-900 Tel.: (41) 3309-9113
EDITAL DE CITAÇÃO
ACUSADA: MARIA JOSELI MOREIRA
PRAZO: 15 (quinze) Dias
Autos: 0026603-94.2016.8.16.0013
O DOUTOR PLINIO AUGUSTO PENTEADO DE CARVALHO - MM. JUIZ DE DIREITO DA DÉCIMA TERCEIRA VARA CRIMINAL DO FORO CENTRAL COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI,
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível **CITAR** pessoalmente a denunciada **MARIA JOSELI MOREIRA,** brasileira, nascida em 05/04/1971, natural de Teixeira Soares/PR, portadora do RG nº 9958139/PR e CPF 057.930.049-80, filha de Maria Claudete Moreira, atualmente em lugar incerto e não sabido, sendo que nos autos supra referidos, a mesma se encontra denunciada como incursa nas penas do **artigo 155, *caput* c/c art. 14, inc. II do Código Penal,** pelo presente procede a **CITAÇÃO** da mesma, para que apresente resposta escrita, em 10 dias, conforme o disposto no artigo 396 do Código de Processo Penal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, determinou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital que será afixado no local de costume, bem como publicado no Diário da Justiça Eletrônico, para que no futuro não se alegue ignorância. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 13 de junho de 2018. Eu, _____ (Raphael G Cordeiro) Técnico Judiciário - o digitei.
Plinio Augusto Penteado de Carvalho
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO
13ª VARA CRIMINAL DO FORO CENTRAL **COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA**
Av. Anita Garibaldi, 750 - Ahú - Curitiba/PR
Tel.: (41) 3309-9113
EDITAL DE CITAÇÃO
ACUSADA: Maisa Aparecida Maciel de Miranda
PRAZO: 15 (quinze) Dias
Autos: 0013160-76.2016.8.16.0013
O DOUTOR PLINIO AUGUSTO PENTEADO DE CARVALHO - MM. JUIZ DE DIREITO DA DÉCIMA TERCEIRA VARA CRIMINAL DO FORO CENTRAL COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI,
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível **CITAR** pessoalmente a denunciada **Maisa Aparecida Maciel de Miranda,** brasileira, nascida em 05/05/1991, natural de Santa Teresinha de Goiás/GO, portadora do RG nº 103156920/PR e CPF 082.088.969-50, filha de Geovana Maria Maciel de Miranda e Reidimar Coelho de Miranda, atualmente em lugar incerto e não sabido, sendo que nos autos supra referidos, a mesma se encontra denunciada como incursa nas penas do **artigo 168, *caput* do Código Penal** pelo presente procede a **CITAÇÃO** da mesma, para que apresente resposta escrita, em 10 dias, conforme o disposto no artigo 396 do Código de Processo Penal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, determinou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital que será afixado no local de costume, bem como publicado no Diário da Justiça Eletrônico, para que no futuro não se alegue ignorância. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 04 de julho de 2018. Eu, _____ (Raphael G Cordeiro) Técnico Judiciário - o digitei.
Plinio Augusto Penteado de Carvalho
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO
13ª VARA CRIMINAL DO FORO CENTRAL **COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA**
Av. Anita Garibaldi, 750 - Ahú - Curitiba/PR
Tel.: (41) 3309-9113
EDITAL DE CITAÇÃO
ACUSADO: Paulo Cesar Depetriz Ribeiro
PRAZO: 15 (quinze) Dias
Autos: 0021965-52.2015.8.16.0013
O DOUTOR PLINIO AUGUSTO PENTEADO DE CARVALHO - MM. JUIZ DE DIREITO DA DÉCIMA TERCEIRA VARA CRIMINAL DO FORO CENTRAL COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI,
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível **CITAR** pessoalmente o denunciado **Paulo Cesar Depetriz Ribeiro,** brasileiro, nascido em 13/12/1974, portador da identidade 5912451/PR e CPF 695.604.209-68, filho de Rode Osdineia Depetriz e Paulo Cesar Curado Ribeiro, atualmente em lugar incerto e não sabido, sendo que nos autos supra referidos, o mesmo se encontra denunciado como incurso nas penas do **artigo 155, *caput*, c/c art. 14, inc. II, ambos do Código Penal,** pelo presente procede a **CITAÇÃO** do mesmo, para que apresente resposta escrita, em 10 dias, conforme o disposto no artigo 396 do Código de Processo Penal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, determinou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital que será afixado no local de costume, bem como publicado no Diário da Justiça Eletrônico, para que no futuro não se alegue ignorância. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 04 de julho de 2018. Eu, _____ (Raphael G Cordeiro) Técnico Judiciário - o digitei.
Plinio Augusto Penteado de Carvalho
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO
13ª VARA CRIMINAL DO FORO CENTRAL **COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA**
Av. Anita Garibaldi, 750 - Ahú - Curitiba/PR
Tel.: (41) 3309-9113
EDITAL DE CITAÇÃO
ACUSADO: ALOIZIO RIBEIRO VELOSO
PRAZO: 15 (quinze) Dias
Autos: 0004113-15.2015.8.16.0013
O DOUTOR PLINIO AUGUSTO PENTEADO DE CARVALHO - MM. JUIZ DE DIREITO DA DÉCIMA TERCEIRA VARA CRIMINAL DO FORO CENTRAL COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI,
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível **CITAR** pessoalmente o denunciado **ALOIZIO RIBEIRO VELOSO,** brasileiro, nascido em 05/02/1973, portador da identidade 5003071/PR e CPF 859.663.719-20, filho de Silvanira Ribeiro Veloso E Aloizio Veloso Da Silva , atualmente em lugar incerto e não sabido, sendo que nos autos supra referidos, o mesmo se encontra denunciado como incurso nas penas do **artigo 168,§1º, inc, III, do Código Penal,** pelo presente procede a **CITAÇÃO** do mesmo, para que apresente resposta escrita, em 10 dias, conforme o disposto no artigo 396 do Código de Processo Penal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, determinou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital que será afixado no local de costume, bem como publicado no Diário da Justiça Eletrônico, para que no futuro não se alegue ignorância. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 04 de julho de 2018. Eu, _____ (Raphael G Cordeiro) Técnico Judiciário - o digitei.
Plinio Augusto Penteado de Carvalho
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO
13ª VARA CRIMINAL DO FORO CENTRAL **COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA**
Av. Anita Garibaldi, 750 - Ahú - Curitiba/PR
Tel.: (41) 3309-9113
EDITAL DE CITAÇÃO
ACUSADA: JOANA CRISTINA BASTOS MARIANO
PRAZO: 15 (quinze) Dias
Autos: 0006362-36.2015.8.16.0013
O DOUTOR PLINIO AUGUSTO PENTEADO DE CARVALHO - MM. JUIZ DE DIREITO DA DÉCIMA TERCEIRA VARA CRIMINAL DO FORO CENTRAL COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI,
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível **CITAR** pessoalmente a denunciada **JOANA CRISTINA BASTOS MARIANO,** brasileira, nascida em 08/08/1980, natural de Quatigua/PR, portadora do RG nº 9.385.021-1/PR e CPF 045.578.479-51, filha de Valderez Bastos Mariano E Jose Julio Mariano Sobrinho, atualmente em lugar incerto e não sabido, sendo que nos autos supra referidos, a mesma se encontra denunciada como incursa nas penas do **artigo 155, *caput* do Código Penal** pelo presente procede a **CITAÇÃO** da mesma, para que apresente resposta escrita, em 10 dias, conforme o disposto no artigo 396 do Código de Processo Penal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, determinou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital que será afixado no local de costume, bem como publicado no Diário da Justiça Eletrônico, para que no futuro não se alegue ignorância. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 04 de julho de 2018. Eu, _____ (Raphael G Cordeiro) Técnico Judiciário - o digitei.

Plinio Augusto Penteado de Carvalho
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO
13ª VARA CRIMINAL DO FORO CENTRAL
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA Av. Anita Garibaldi, 750 - Ahú - Curitiba/PR
Tel.: (41) 3309-9113
EDITAL DE CITAÇÃO
ACUSADO: KELSON AUGUSTO GAIOSKI DE MATOS
PRAZO: 15 (quinze) Dias
Autos: 0008165-25.2013.8.16.0013
O DOUTOR PLINIO AUGUSTO PENTEADO DE CARVALHO - MM. JUIZ DE DIREITO DA DÉCIMA TERCEIRA VARA CRIMINAL DO FORO CENTRAL COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI,
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível **CITAR** pessoalmente o denunciado **KELSON AUGUSTO GAIOSKI DE MATOS,** brasileiro, nascido em 20/08/1983, portador da identidade 8249071/PR e CPF 036.094.909-69, filho de Jurema Mara Gaioski De Matos E Jose Miguel De Matos Filho, atualmente em lugar incerto e não sabido, sendo que nos autos supra referidos, o mesmo se encontra denunciado como incurso nas penas do **artigo 171, caput, c/c art. 71 e 69, todos do Código Penal,** pelo presente procede a **CITAÇÃO** do mesmo, para que apresente resposta escrita, em 10 dias, conforme o disposto no artigo 396 do Código de Processo Penal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, determinou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital que será afixado no local de costume, bem como publicado no Diário da Justiça Eletrônico, para que no futuro não se alegue ignorância. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 04 de julho de 2018. Eu, _____ (Raphael G Cordeiro) Técnico Judiciário - o digitei.
Plinio Augusto Penteado de Carvalho
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO
13ª VARA CRIMINAL DO FORO CENTRAL **COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA**
Av. Anita Garibaldi, 750 - Ahú - Curitiba/PR
Tel.: (41) 3309-9113
EDITAL DE CITAÇÃO
ACUSADO: ALEXANDRE DOS SANTOS CANDIDO DE OLIVEIRA
PRAZO: 15 (quinze) Dias
Autos: 0007860-02.2017.8.16.0013
O DOUTOR PLINIO AUGUSTO PENTEADO DE CARVALHO - MM. JUIZ DE DIREITO DA DÉCIMA TERCEIRA VARA CRIMINAL DO FORO CENTRAL COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI,
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível **CITAR** pessoalmente o denunciado **ALEXANDRE DOS SANTOS CANDIDO DE OLIVEIRA,** brasileiro, nascido em 05/12/1998, portador da identidade 12492162/PR e CPF 108.953.169-94, filho de Soeli Pereira Dos Santos E Julimar Candido De Oliveira, atualmente em lugar incerto e não sabido, sendo que nos autos supra referidos, o mesmo se encontra denunciado como incurso nas penas do **artigo 180, *caput*, do Código Penal,** pelo presente procede a **CITAÇÃO** do mesmo, para que apresente resposta escrita, em 10 dias, conforme o disposto no artigo 396 do Código de Processo Penal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, determinou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital que será afixado no local de costume, bem como publicado no Diário da Justiça Eletrônico, para que no futuro não se alegue ignorância. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 04 de julho de 2018. Eu, _____ (Raphael G Cordeiro) Técnico Judiciário - o digitei.
Plinio Augusto Penteado de Carvalho
Juiz de Direito

Edital de Intimação

PODER JUDICIÁRIO 13ª VARA CRIMINAL DO FORO CENTRAL DA **COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA**
Rua Máximo João Kopp, nº 274, Bl. II - Bairro Santa Cândida - CEP: 82.630-900 É (41) 3309-9113
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
ACUSADA: HEMILY DAYSE DOMINGUES DOS SANTOS
PRAZO DE: 15 (QUINZE) DIAS
PROCESSO CRIME: 0031087-89.2015.8.16.0013
O DOUTOR PLINIO AUGUSTO PENTEADO DE CARVALHO - MM. JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente a Ré **HEMILY DAYSE DOMINGUES DOS SANTOS,** brasileira, nascida em 18/09/1997, RG 124385024/PR, natural de Campina Grande do Sul/PR, filha de Jocele Domingues e Valmir Gomes dos Santos, a qual atualmente se encontra em local incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos supra referidos, onde encontra-se incursa nas sanções do art. 155,§4º, inc. IV do Código Penal, pelo presente procede a INTIMAÇÃO da mesma, da referida sentença de mov. 191.1, a qual o ABSOLVEU a Ré, com fundamento no art. 396, VII do Código de Processo Penal. E para que chegue ao conhecimento de todos, determinou a MM. Juiz que se expedisse o presente edital que será afixado no local de costume, bem como publicado no Diário da Justiça, para que no futuro não se alegue ignorância. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 12 de junho de 2018, Estado do Paraná. Eu, _____ (Raphael G Cordeiro) Técnico Judiciário - o digitei.
PLINIO AUGUSTO PENTEADO DE CARVALHO
JUIZ DE DIREITO

ODER JUDICIÁRIO
13ª VARA CRIMINAL DO FORO CENTRAL
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
Av. Anita Garibaldi, 750 - Ahú - Curitiba/PR
Tel.: (41) 3309-9113
EDITAL DE CITAÇÃO
ACUSADO: MICHAEL HENRIQUE WIGAND
PRAZO: 15 (quinze) Dias
Autos: 0014589-44.2017.8.16.0013
O DOUTOR PLINIO AUGUSTO PENTEADO DE CARVALHO - MM. JUIZ DE DIREITO DA DÉCIMA TERCEIRA VARA CRIMINAL DO FORO CENTRAL COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI,
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível **CITAR** pessoalmente o denunciado **MICHAEL HENRIQUE WIGAND,** brasileiro, nascido em 20/09/1995, portador da identidade 13871935/PR, filho de Elza De Fatima Wigand, atualmente em lugar incerto e não sabido, sendo que nos autos supra referidos, o mesmo se encontra denunciado como incurso nas penas do **artigo 14, *caput*, da Lei 10.826/2003,** pelo presente procede a **CITAÇÃO** do mesmo, para que apresente resposta escrita, em 10 dias, conforme o disposto no artigo 396 do Código de Processo Penal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, determinou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital que será afixado no local de costume, bem como publicado no Diário da Justiça Eletrônico, para que no futuro não se alegue ignorância. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 04 de julho de 2018. Eu, _____ (Raphael G Cordeiro) Técnico Judiciário - o digitei.
Plinio Augusto Penteado de Carvalho
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO 13ª VARA CRIMINAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
Av. Anita Garibaldi, 750 - Ahú - Curitiba/PR
(41) 3309-9113
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
ACUSADO: MOISES MIRANDA DE SOUZA
PRAZO DE: 90 (NOVENTA) DIAS
PROCESSO CRIME: 0006747-47.2016.8.16.0013
O DOUTOR PLINIO AUGUSTO PENTEADO DE CARVALHO - MM. JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI,
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o Réu MOISES MIRANDA DE SOUZA, brasileiro, nascido em 23/09/1996, RG 13471834/PR, natural de Iretama/PR, filho de Terezinha Aparecida Miranda e Juarez Rodrigues de Souza, o qual atualmente se encontra em local incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos supra referidos, onde encontra-se incurso nas sanções do art. 180, caput, do Código Penal, pelo presente procede a INTIMAÇÃO do mesmo, da referida sentença de mov. 135.1, a qual o CONDENOU pela prática do delito previsto no art. 180, caput, do Código Penal à pena de 1 ano e 3 meses de reclusão, mais 30 dias multa, em regime inicial aberto, sendo substituída a pena restritiva de liberdade por prestação de serviços à comunidade e prestação pecuniária. E para que chegue ao conhecimento de todos, determinou a MM. Juiz que se expedisse o presente edital que será afixado no local de costume, bem como publicado no Diário da Justiça, para que no futuro não se alegue ignorância. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 04 de julho de 2018, Estado do Paraná. Eu, _____ (Raphael G Cordeiro) Técnico Judiciário - o digitei.
PLINIO AUGUSTO PENTEADO DE CARVALHO
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO 13ª VARA
CRIMINAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
Av. Anita Garibaldi, 750 - Ahú - Curitiba/PR
É (41) 3309-9113
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
ACUSADO: ANDERSON DO NASCIMENTO
PRAZO DE: 90 (NOVENTA) DIAS
PROCESSO CRIME: 0006455-28.2017.8.16.0013
O DOUTOR PLINIO AUGUSTO PENTEADO DE CARVALHO - MM. JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE
CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI,
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o Réu ANDERSON NEVES DO NASCIMENTO, brasileiro, nascido em 11/01/1985, RG 8501874/PR, natural de Pitanga/PR, filho de Aracy Neves do Nascimento e João Damazio do Nascimento, o qual atualmente se encontra em local incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos supra referidos, onde encontra-se incurso nas sanções do art. 157, caput, do Código Penal, pelo presente procede a INTIMAÇÃO do mesmo, da referida sentença de mov. 101.1, a qual o CONDENOU pela prática do delito previsto no art. 157, caput, do Código Penal à pena de 4 anos e 9 meses de reclusão, mais 50 dias multa, em regime inicial fechado. E para que chegue ao conhecimento de todos, determinou a MM. Juiz que se expedisse o presente edital que será afixado no local de costume, bem como publicado no Diário da Justiça, para que no futuro não se alegue ignorância. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 04 de julho de 2018, Estado do Paraná. Eu, _____ (Raphael G Cordeiro) Técnico Judiciário - o digitei.
PLINIO AUGUSTO PENTEADO DE CARVALHO
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO
13ª VARA CRIMINAL DO FORO CENTRAL DA **COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA**
Avenida Anita Garibaldi, nº 750, Bairro Ahú - CEP: 80.540.400 É (41) 3309-9113
EDITAL DE INTIMAÇÃO - PAGAMENTO DE CUSTAS
AUTORA: SANDRA QUIRINO DOS SANTOS ZANINI
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS
PROCESSO 0018816-89.2016.8.16.0182
O DOUTOR PLINIO AUGUSTO PENTEADO DE CARVALHO - MM. JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI,
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente a Autora **SANDRA QUIRINO DOS SANTOS ZANINI**, brasileira, nascida em 01/07/1964, RG 3510033-4 SSP/PR, natural de Curitiba/PR, filha de Angelina Alfanio dos Santos e Jose Quirino dos Santos, a qual atualmente se encontra em local incerto e não sabido, para pagamento das custas do Escrivão: R$39,40; Distribuidor: R$26,42, Contador: R$14,08; Outras custas: R$29,96; Total de Custas: R$109,86. E para que chegue ao conhecimento de todos, determinou a MM. Juiz que se expedisse o presente edital que será afixado no local de costume, bem como publicado no Diário da Justiça, para que no futuro não se alegue ignorância. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 09 de julho de 2018, Estado do Paraná. Eu, _____ (Raphael G Cordeiro) Técnico Judiciário - o digitei.
PLÍNIO AUGUSTO PENTEADO DE CARVALHO
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO 13ª VARA CRIMINAL DO FORO CENTRAL DA **COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA**
Rua Máximo João Kopp, nº 274, Bl. II - Bairro Santa Cândida - CEP: 82.630-900 É (41) 3309-9113
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
ACUSADA: TALITA DE ALMEIDA
PRAZO DE: 15 (QUINZE) DIAS
PROCESSO CRIME: 0031087-89.2015.8.16.0013
O DOUTOR PLINIO AUGUSTO PENTEADO DE CARVALHO - MM. JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI,
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente a Ré **TALITA DE ALMEIDA,** brasileira, nascida em 02/08/1997, RG 13602791/PR, natural de Ponte Serrada/SC, filha de Helena de Fátima Rosa e Adenilson de Almeida, a qual atualmente se encontra em local incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos supra referidos, onde encontra-se incursa nas sanções do art. 155,§4º, inc. IV do Código Penal, pelo presente procede a INTIMAÇÃO da mesma, da referida sentença de mov. 191.1, a qual o ABSOLVEU a Ré, com fundamento no art. 396, VII do Código de Processo Penal. E para que chegue ao conhecimento de todos, determinou a MM. Juiz que se expedisse o presente edital que será afixado no local de costume, bem como publicado no Diário da Justiça, para que no futuro não se alegue ignorância. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 12 de junho de 2018, Estado do Paraná. Eu, _____ (Raphael G Cordeiro) Técnico Judiciário - o digitei.
PLINIO AUGUSTO PENTEADO DE CARVALHO
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO 13ª VARA CRIMINAL DO FORO CENTRAL DA **COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA**
Rua Máximo João Kopp, nº 274, Bl. II - Bairro Santa Cândida - CEP: 82.630-900 É (41) 3309-9113
EDITAL DE INTIMAÇÃO - PAGAMENTO DE CUSTAS E MULTA
ACUSADO: SAULO SOUZA DA SILVA
PRAZO DE: 15 (QUINZE) DIAS
PROCESSO CRIME 0014147-49.2015.8.16.0013
O DOUTOR PLINIO AUGUSTO PENTEADO DE CARVALHO - MM. JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI,
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o Réu **SAULO SOUZA DA SILVA**, brasileiro, nascido em 16/03/1992, RG 9334126/PR, natural de Curitiba/PR, filho de Noeli Souza Da Silva E Ademir Da Silva, o qual atualmente se encontra em local incerto e não sabido, para pagamento das custas do Escrivão: R$78,80; Distribuidor: R$26,42, contador: R$14,08; Oficiais de Justiça: R$283,57; Multa: R $390,26; Total de Custas/Multa: R$793,13. E para que chegue ao conhecimento de todos, determinou a MM. Juiz que se expedisse o presente edital que será afixado no local de costume, bem como publicado no Diário da Justiça, para que no futuro não se alegue ignorância. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 13 de junho de 2018, Estado do Paraná. Eu, _____ (Raphael G Cordeiro) Técnico Judiciário - o digitei.
PLINIO AUGUSTO PENTEADO DE CARVALHO
JUIZ DE DIREITO

16ª VARA CÍVEL

Edital de Intimação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA - 16ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI Rua Mateus Leme, 1142 - 5º Andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-010 - Fone: (41)3254-7870 - E-mail: CTBA-16VJ-E@tjpr.jus.br
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.
Processo: 0041087-92.2012.8.16.0001 *** JUSTIÇA GRATUITA *** Classe Processual: Tutela e Curatela - Nomeação Assunto Principal: Tutela e Curatela Valor da Causa: R$200,00 Requerente(s): NEIVA DE FATIMA SOUZA CORADIM (CPF/CNPJ: 646.547.969-91) Rua Rio Amazonas, 114 - Bairro Alto - CURITIBA/PR - CEP: 82.840-260 Interessado(s): ALBERTO JOSÉ CORADIM FILHO (CPF/CNPJ: Não Cadastrado) Rua Rio Amazonas, 114 - Bairro Alto - CURITIBA/PR - CEP: 82.840-260 O(A) DOUTOR(A) TATHIANA YUMI ARAI JUNKES, MM. Juiz(a) de Direito da 16ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, na forma da Lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, neste Juízo e Cartório, sito à Rua Mateus Leme, nº 1142, 5º Andar, Fórum Cível II, Curitiba-PR, tramitam os autos acima mencionados, em consequência, decretado(a) a Interdição de ALBERTO JOSÉ CORADIM FILHO, brasileiro(a), nascido(a) em nove de maio de 1995, filho(a) de Alberto José Coradim e Neiva de Fátima Souza , para a prática dos atos da vida civil e administração dos bens que eventualmente tenha ou que venha a possuir, nomeando-lhe curador(a) NEIVA DE FATIMA SOUZA CORADIM (CPF: 646.547.969-91), brasileiro(a), conforme sentença proferida no mov. 92.1, dos autos, na data de 15/12/2017, que transitou em julgado na data de 15/02/2018. O presente Edital é expedido e será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial por três vezes, com o intervalo de 10 (dez) dias. Curitiba, 13 de Julho de 2018. Eu Taka Sonehara, mandei digitar.
Assinado digitalmente
TATHIANA YUMI ARAI JUNKES - Juíza de Direito

17ª VARA CÍVEL

Edital Geral

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA 17ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI Rua Mateus Leme, 1.142 - Fórum Cível 2, 6º Andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-010 - Fone: 3254-8382 Autos nº. 0008962-81.2006.8.16.0001 EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DA PENHORA, DE CLÓVIS ROMEU KAMPE DE AZEVEDO, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. O DOUTOR ADRIANO VIEIRA DE LIMA, JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA DÉCIMA SÉTIMA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ FAZ SABER, a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Cartório da 17ª Vara Cível, tramitam os autos de AÇÃO SUMÁRIA DE COBRANÇA EM FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, tomada sob o n.º 0008962- 81.2006.8.16.0001 requerida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PRINCESS DIANE em face de CLÓVIS ROMEU KAMPE DE AZEVEDO, tendo endereço em lugar incerto e não sabido, ficando devidamente, CITADO E INTIMADO, da penhora realizada sob: "o apartamento 1007, de matrícula nº 26277 da 1ª Circunscrição Imobiliária do Registro de Imóveis de Cutiritiba, do Condomínio Edifício Princess Diane situado nesta Capital, na Rua Euclides da Cunha, nº 1363, Bairro: Bigorrilho", realizada pelo MM. Juiz Austegésilo Trevisan, ficando o Executado, CLÓVIS ROMEU KAMPE DE AZEVEDO, constituído como fiel depositário do bem penhorado, no ato de sua intimação, conforme o art. 845, §1º do NCPC. PEÇA VESTIBULAR EM RESUMO: " CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PRINCESS DIANE " requer ação de COBRANÇA em face de CLÓVIS ROMEU KAMPE DE AZEVEDO, pelos seguintes fatos: O suplicante é proprietário do imóvel matriculado sob n.º 26277 da 01ª Circunscrição Imobiliária, sito na Rua Euclides da Cunha, nº 1363, Bairro: Bigorrilho, Apartamento 1007, nesta Capital, e que o mesmo encontra-se em débito com as taxas condominiais. Curitiba, 22 de janeiro de 2018. Eu,____, Carlos Eduardo do Nascimento, Técnico Judiciário, o digitei e conferi. Adriano Vieira de Lima Juiz de Direito Substituto

Interior

ANTONINA

VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Intimação

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ANTONINA - PR
CARTÓRIO CRIMINAL E ANEXOS
Travessa Ildefonso, 115, fone/fax 41-3432-3649, CEP: 83370-000, Antonina - PR
EDITAL DE INTIMAÇÃO
Medida Cautelar nº 0000517-25.2018.8.16.0043
A Dra. **Emanuela Costa Almeida Bueno,** MM. Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Antonina - PR.
FAZ SABER, a todos quantos o presente **EDITAL** virem, com o prazo de **15 dias**, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível **INTIMAR** pessoalmente **AIRTON CAMPOS**, sem qualificação nos autos, residente na Rua Raul Pompeia, 09, Cidade Industrial, Curitiba/PR, na época dos fatos, atualmente em lugar incerto. Pelo presente **INTIMA-O**, da presente medida cautelar antecipatória de prova, a fim de que constitua defensor para acompanhar o ato, sob pena de ser nomeado defensor dativo em seu favor, podendo ainda apresentar quesitos. Antonina-PR, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito. Eu, _____, Giovanni Morais dos Santos, Técnico Judiciário, o fiz digitar e subscrevi.
EMANUELA COSTA ALMEIDA BUENO
Juíza de Direito

APUCARANA

1ª VARA CRIMINAL

Edital de Citação

P O D E R J U D I C I Á R I O
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE APUCARANA ESTADO DO PARANÁ.
Autos de Ação Penal nº 0005300-04.2011.8.16.0044
EDITAL DE CITAÇÃO - DENUNCIADO LUIZ CARLOS UYEDA JUNIOR, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.
O Doutor OSWALDO SOARES NETO MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, na forma da lei,
FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não sendo possível citar pessoalmente o acusado **LUIZ CARLOS UYEDA JUNIOR,** brasileiro, portador do RG sob o nº 12.639.163-3/PR, nascido aos 28/04/1990, natural de Apucarana/Pr, filho de Sueli Ferreira dos Santos e Luiz Carlos Uyeda, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente, **CITA-O** nos termos da nova redação do art. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, dado pela Lei 11.719/08, para responder à acusação por escrito e através de advogado, **no prazo de 10 (dez) dias,** cientificando-o de que se não constituir defensor ser-lhe-á nomeado defensor público e que o prazo para responder à acusação começará a fluir a partir do seu comparecimento pessoal ou do defensor constituído, nos autos de **Ação Penal nº 0005300-04.2011.8.16.0044,** no qual responde como incurso no artigo 155, §4º, inciso IV c/c art. 14, inciso II, na forma do artigo 29 do citado diploma, do Código Penal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Apucarana, aos 16 de julho de 2018. Eu, _____ Pedro Carlos Maldonado, Técnico Judiciário, o digitei.
OSWALDO SOARES NETO **Juiz de Direito**

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE APUCARANA - ESTADO DO PARANÁ.
Autos de Ação Penal n. 0003557-12.2018.8.16.0044
EDITAL DE CITAÇÃO - DENUNCIADO WAGNER SANTOS ESTEVES, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.
O Doutor OSWALDO SOARES NETO MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, na forma da lei, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não sendo possível citar pessoalmente o(a) acusado(a) **WAGNER DOS SANTOS ESTEVES**, brasileiro(a), RG. 13.083.959-2 SSP/PR, nascido em Campo Mourão/Pr, data de nascimento 06/02/1996, filho(a) de Sueli dos Santos e de José Ailson Esteves, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente, **CITA-O nos termos da nova redação do arts. 396 e 396-A do C.P.P. dado pela Lei 11.719/08, para responder à acusação por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias,** cientificando-o de que se não constituir defensor ser-lhe-á nomeado defensor público e que o prazo para responder à acusação começará a fluir a partir do seu comparecimento pessoal ou do defensor constituído, nos autos de Ação Penal nº **0003557-12.2018.8.16.0044**, no qual responde como incurso nas sanções previstas no(s) Artigo 33, caput, da Lei nº 11.343/2006. **INTIME-O** ainda, para que se manifeste no prazo de 05 dias, requerendo a restituição dos objetos apreendidos, comprovando a propriedade ou justificando a posse dos mesmos. CIENTE de que na resposta poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. A exceção será processada em apartado, nos termos dos arts. 95 a 112 do Código de Processo Penal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Apucarana, aos 13 de julho de 2018. Eu, _____ Pedro Carlos Maldondo, técnico de secretaria, o digitei.
OSWALDO SOARES NETO Juiz de Direito

Edital de Intimação

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE APUCARANA - ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM O PRAZO DE 60 DIAS

RÉU: DAVID CIRILO LINARDI
Ação Penal nº 0003275-42.2016.8.16.0044
O Doutor Oswaldo Soares Neto, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...
FAZ SABER que o réu DAVID CIRILO LINARDI**,** brasileiro, natural de Apucarana/Pr, nascido em 30/04/1995, filho de Sandra Regina Cirilo Linardi e Claudinei Aparecido Linardi, RG nº 13.399.485-8 SSP/PR, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, que na **Ação Penal nº 0003275-42.2016.8.16.0044.8.16.0044,** que lhe move a Justiça Pública desta Comarca, foi prolatada em data de 04/06/2018, a sentença que declarou extinta a punibilidade do réu em função do atendimento das condições impostas para fins de suspensão condicional do processo, na forma do artigo 89, §5º, da Lei n. 9.099/95. E constando nos autos que o réu encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Sr. Oficial de Justiça encarregado das diligências, mandou expedir o presente edital com o **prazo de 60 dias**, pelo qual fica o mencionado réu intimado da decisão deste Juízo, e bem assim cientificada de que findo esse prazo, que será contado a partir da publicação deste no Diário da Justiça, terá o prazo de cinco (05) dias, para, querendo, recorrer daquela sentença para superior instância, findando esse prazo, será tido como intimado da sentença. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Apucarana, aos treze dias do mês de julho do ano de dois e mil e dezoito. Eu, _____ Pedro Carlos Maldonado, Técnico Judiciário, o digitei e subscrevi.
OSWALDO SOARES NETO
Juiz de Direito

ARAPONGAS

1ª VARA CRIMINAL

Edital de Citação

JUÍZO DE DIREITO DA 1ªVARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAPONGAS-PR.
Edital de citação do Réu VALDIR PEREIRA DA SILVA, com o prazo de 15 (quinze) dias.
A Drª. Raphaella Benetti da Cunha Rios, MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente a
pessoa de VALDIR PEREIRA DA SILVA, brasileiro, Natural de São Jeronimo/PR, portador da cédula de RG n° 58797910 SSP/PR, nascido em 20/05/1972, filho de (a) Jovino
Pereira da Silva e Ercilia de Oliveira Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo
presente CITADO E INTIMADO, para oferecer resposta à acusação por escrito, no prazo
de 10 dias, nos termos do artigo 363 e 364 do CPP, por advogado constituído, sob pena de
nomeação de defensor dativo e acompanhar todos os demais termos dos autos de Ação
Penal n° 0004642-64.2017.8.16.0045, que lhe move a Justiça Publica, desta Comarca,
por infração no artigo 147 do Código Penal.
Dado e passado nesta cidade e Comarca de Arapongas, ao dia 13de julho de 2018. Eu
_____ (Tiago Gomes Ferreira), Técnico Judiciário, o digitei e subscrevi.
Raphaella Benetti da Cunha Rios
Juíza de Direito

2ª VARA CRIMINAL

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS
A DOUTORA RENATA MARIA FERNANDES SASSI FANTIN, JUÍZA DE DIREITO DA 2ª SECRETARIA CRIMINAL COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,
FAZ SABER que, pelo presente edital, expedido nos autos de **Ação Penal nº 0005540-53.2012.8.16.0045**, desta 2ª Secretaria Criminal de Arapongas, fica **JULIO FERREIRA COSTA**, brasileiro, portador do RG: 7.593.598-6/PR, natural de Alvares Machado/PR, filho Arcilon Ferreira Costa e Zilda Assis Vieira, nascido em 24/07/1965, atualmente em lugar não sabido, **CITADO para, no prazo de 10 (dez) dias, responder, por escrito, à acusação de prática dos seguintes fatos:**
FATO 1
"Em 05 de junho de 2012, por volta das 23h50min, na Avenida Gaturamo, próximo ao numeral 575, nesta Município e Comarca de Arapongas/PR, o denunciado JULIO FERREIRA COSTA, *de forma consciente e voluntaria, conduzia em via pública seu veículo, marca Volkswagen, modelo Santana, placas IAV-2392 estando com concentração de álcool por litro de sangue superior a 6 (seis) decigramas.*
Segundo restou apurado, o indiciado se submeteu ao teste de alcoolemia consciente como teste de bafômetro, o qual apresentou concentração de álcool equivalente a 2,99 mg/L de ar, equivalente a 59,8 g/L de sangue (teste de alcoolemia de fl. 10).
FATO 2
"Nas mesmas condições de tempo e lugar, o denunciado JULIO FERREIRA COSTA, de forma consciente e voluntária conduzia em via pública seu veículo, marca Volkswagen, modelo Santana, placas IAV-2392, sem devida habilitação, gerando perigo de dano.
Cabe enfatizar que o denunciado, diante da grande intoxicação por bebida alcoólica e da consequente falta de condições para a segura condução do veículo, conduzia seu veículo na contramão de direção"
Imputa-se ao denunciado, portanto, o denunciado praticou conduta descrita pelo **arts.306 (1° fato) e 309 (2° fato), ambos do Código de Trânsito Brasileiro, combinados com o art.70 do Código Penal.** E para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, determinou a MM. Juíza de Direito que se expedisse o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias a contar de sua publicação no Diário da Justiça eletrônico do Estado do Paraná. Arapongas, aos 12/07/2018, eu Giovanni Conto de Souza, Estagiário do tribunal de Justiça do Estado do Paraná, o digitei.
RENATA MARIA FERNANDES SASSI FANTIN
Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS
A DOUTORA RENATA MARIA FERNANDES SASSI FANTIN, JUÍZA DE DIREITO DA 2ª SECRETARIA CRIMINAL COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,
FAZ SABER que, pelo presente edital, expedido nos autos de **Ação Penal nº 0012107-61.2016.8.16.0045**, desta 2ª Secretaria Criminal de Arapongas, fica **ADILSON VIEIRA COSTA**, brasileiro, portador do RG: 8.583.708/PR, natural de São Paulo/SP, filho de Maria Eduardo Costa e Maria Luiza Vieira Costa, nascido em 21/01/1986, atualmente em lugar não sabido, **CITADO para, no prazo de 10 (dez) dias, responder, por escrito, à acusação de prática dos seguintes fatos:**
FATO 1
*"No dia 16 de abril de 2016, em horário não especificadonos autos, no interior do hospital Santa Casa de Misericódia, neste município e Comarca de Arapongas/PR, o denunciado **ADILSON VIEIRA COSTA**, dolosamente, consciente da ilicitude e reprovabilidade de sua conduta, aproveitando-se das relações domésticas e de coabitação, **ofendeu a integridade física** da vítima **ANDRÉIA MARIA LOPES**, sua namorada, pegando-a pelo pescoço e desferindo um soco em sua boca causando-lhe os ferimentos descritos no prontuário médico de fls 10."*
FATO 2
*"No mesmo dia, local e horário descritos no fato acima, o denunciado **ADILSON VIERIA COSTA**, dolosamente, consciente da ilicitude e reprovabilidade de sua conduta, aproveitando-se das relações domésticas e de coabitação ameaçou a vítima, **ANDREIA MARIA LOPES,** sua namorada, dizendo que aceitaria as contas com ela. "*
FATO 3
*" No dia 27 de abril de 2016, em horário e local não especificados, porém por meio de mensagem de texto para telefone celular, o denunciado **ADILSON VIEIRA COSTA**, dolosamente, consciente da ilicitude e reprovabilidade de sua conduta, aproveitando-se das relações domésticas e de coabitação ameaçou a vítima**ANDRÉIA MARIA LOPES**, sua namorada, dizendo que espalharia fotos íntimas da mesma."*
Imputa-se ao denunciado, portanto, a prática do crime previsto **nos artigos 129, § 9º (fato 01), e artigo 147, caput, (fatos 02 e 03) c.c 61, II, "f", artigo 69 e artigos 71, todos do Código Penal, observadas as disposições da Lei11340/2006 .** E para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, determinou a MM. Juíza de Direito que se expedisse o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias a contar de sua publicação no Diário da Justiça eletrônico do Estado do Paraná. Arapongas, aos 12/07/2018, eu Giovanni Conto de Souza, Estagiário do tribunal de Justiça do Estado do Paraná, o digitei.
RENATA MARIA FERNANDES SASSI FANTIN
Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS
A DOUTORA RENATA MARIA FERNANDES SASSI FANTIN, JUÍZA DE DIREITO DA 2ª SECRETARIA CRIMINAL COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,
FAZ SABER que, pelo presente edital, expedido nos autos de **Ação Penal nº 0009126-64.2013.8.16.0045**, desta 2ª Secretaria Criminal de Arapongas, fica **ALVACIR PORFÍRIO**, brasileiro, portador do RG: 7.125.933-1/PR, natural de Arapongas/PR, filho de Mario Porfírio e Clarice Nogueira Porfírio, nascido em 30/12/1975, atualmente em lugar não sabido, **CITADO para, no prazo de 10 (dez) dias, responder, por escrito, à acusação de prática dos seguintes fatos:**
*"No dia 17 de setembro de 2013, por volta das 12h40min, defronte à residência localizada na Rua Inhambu Chororó, 25, Bandeirantes, nesta cidade e Comarca de Arapongas/PR, o denunciado**ALVACIR PORFÍRIO**, com liberdade de escolha, de forma dolosa, ciente da ilicitude e reprovabilidade de sua conduta, **por motivo egoístico**, **destruiu** coisa de propriedade de sua esposa Verta de Fátima Carvalho, consubstanciando-se em desferir murros contra o para-brisas do veículo GM/Vectra (cf. fotografias de fls. 25/28-IP)*
Consta nos autos que a vítima havia asseverado ao denunciado, nos dias anteriores, que pretendia a separação, em decorrência de sua agressividade verbal para com a vítima e filhos que possuem em comum.
Apurou-se que na data dos fatos, a vítima reformava do seu local de trabalho, na companhia de seu filho Danilo Henrique Carvalho e, ao chegar defronte à residência, solicitou ao mesmo que chamasse a irmã para leva-la à escolta, em razão de que estava chovendo, todavia, o denunciado saiu do interior da residência, dizendo que precisaria do carro, tendo a vítima lhe dito que apenas levaria a filha na escola, momento em que o denunciado pulou dobre o capô do veículo e passou a desferir murros contra o para-brisa, o destruindo.
Destarte, o crime foi praticado por motivo egoístico, decorrente da destruição, no intuito de impedir a vítima de sair com o veículo, para proveito moral do denunciado.
Registre-se que, a vítima e filho do denunciado afirmaram que o mesmo possui arma de fogo, todavia, os agentes policiais, em buscas no interior da residência, não lograram localizar e apreender aludida arma.
A vítima manifestou seu desejo de representar criminalmente em face do denunciado, bem como requereu a aplicação de medidas protetivas de urgência, prevista na Lei Maria da Penha, tendo sido instaurado os autos sob o n. 2013.1854-2. "
Imputa-se ao denunciado, portanto, a prática do fato típico tipificado no **artigo 163, parágrafo único, inciso IV, do Código Penal, observada a Lei n. 11.340/2006.** E para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, determinou a MM. Juíza de Direito que se expedisse o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias a contar de sua publicação no Diário da Justiça eletrônico do Estado do Paraná. Arapongas, aos 12/07/2018, eu Giovanni Conto de Souza, Estagiário do tribunal de Justiça do Estado do Paraná, o digitei.
RENATA MARIA FERNANDES SASSI FANTIN
Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS
A DOUTORA RENATA MARIA FERNANDES SASSI FANTIN, JUÍZA DE DIREITO DA 2ª SECRETARIA CRIMINAL COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,
FAZ SABER que, pelo presente edital, expedido nos autos de **Ação Penal nº 0011288-95.2014.8.16.0045**, desta 2ª Secretaria Criminal de Arapongas, fica **CICERO ROMÃO BATISTA DE LIMA**, brasileiro, portador do RG: 7.502.185-2/PR, natural de Arapongas/PR, filho João de Lima e Maria Soares de Souza Lima, nascido em 10/03/1982, atualmente em lugar não sabido, **CITADO para, no prazo de 10 (dez) dias, responder, por escrito, à acusação de prática dos seguintes fatos:**
FATO 1
*"No dia 15 de março de 2014, por volta das 20h00min, em residência situada na Rua Saíra Canario, 26, residencial Araucária II, neste município e comarca de Arapongas/PR, o denunciado **CICERO ROMÃO BATISTA DE LIMA,** dolosamente, consciente da ilicitude e reprovabilidade de sua conduta, aproveitando-se das relações domésticas e da coabitação, em posse de uma faca, prometeu causar mal injusto e grave à vítima da vítima **Silvia Cristina Gonçalves de Amorim** dizendo-lhe que atearia fogo na casa e mataria a ambos."*
FATO 2
"No dia 15 de março de 2014, por volta das 20h00min, em residência situada na Rua Saíra Canario, 26, residencial Araucária II, neste município e comarca de Arapongas/PR, o denunciado CICERO ROMÃO BATISTA DE LIMA, dolosamente, consciente da ilicitude e reprovabilidade de sua conduta, aproveitando-se das relações domésticas e da coabitação, praticou vias de fato contra a vítima Silvia Cristina Gonçalves de Amorim deferindo-lhe um tapa em sua face que, contudo, não lhe resultou lesão aparente. "
Imputa-se ao denunciado, portanto, a prática do fato típico tipificado no **artigos 147, caput, c.c. 61, II, 'f', ambos do Código Penal (fato 1) e rtigo 21 da Lei de Contravenções Penais, na forma do art. 69, do mesmo Código, observadas as disposições da Lei 11.340/2006.** E para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, determinou a MM. Juíza de Direito que se expedisse o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias a contar de sua publicação no Diário da Justiça eletrônico do Estado do Paraná. Arapongas, aos 12/07/2018, eu Giovanni Conto de Souza, Estagiário do tribunal de Justiça do Estado do Paraná, o digitei.
RENATA MARIA FERNANDES SASSI FANTIN
Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS
A DOUTORA RENATA MARIA FERNANDES SASSI FANTIN, JUÍZA DE DIREITO DA 2ª SECRETARIA CRIMINAL COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,
FAZ SABER que, pelo presente edital, expedido nos autos de **Ação Penal nº 0004980-72.2016.8.16.0045**, desta 2ª Secretaria Criminal de Arapongas, fica **SÉRGIO FERREIRA**, brasileiro, portador do RG: 9.5494.531-7/PR, natural de Arapongas/PR, filho João Ferreira e Maria do Socorro Ferreira, nascido em 27/03/1972, atualmente em lugar não sabido, **CITADO para, no prazo de 10 (dez) dias, responder, por escrito, à acusação de prática dos seguintes fatos:**
*"No dia 03 de fevereiro de 2015, por volta das 15h00min, na Rua Anambé Preto n ° 416, Conjunto San Rafael IV, neste Município e Comarca, **SERGIO FERREIRA**, agindo dolosamente, ameaçou causar mal injusto e grave a Alessandra Aparecida de Oliveira.*
O denunciado e a vítima eram casados há aproximadamente sete anos e 'fruto do relacionamento possuíam três filhos em comum, os menores L.O.F. (dezessete anos de idade), R.O.F. (onze anos de idade) e S.V.O.F. (dez anos de idade).
No dia dos fatos, após discussão, o denunciado ameaçou agredir fisicamente a vítima afirmando que iria "quebrar e afundar a sua cara" (sic), oportunidade em que proferiu xingamentos, afirmando ainda que a vítima "era vagabunda e dormia o dia inteiro" (sic).
Imputa-se ao denunciado, portanto, a infração ao **artigo 147, caput, do Código Penal.** E para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, determinou a MM. Juíza de Direito que se expedisse o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias a contar de sua publicação no Diário da Justiça eletrônico do Estado do Paraná. Arapongas, aos 12/07/2018, eu Giovanni Conto de Souza, Estagiário do tribunal de Justiça do Estado do Paraná, o digitei.
RENATA MARIA FERNANDES SASSI FANTIN
Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS
A DOUTORA RENATA MARIA FERNANDES SASSI FANTIN, JUÍZA DE DIREITO DA 2ª SECRETARIA CRIMINAL COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,
FAZ SABER que, pelo presente edital, expedido nos autos de **Ação Penal nº 0011263-14.2016.8.16.0045**, desta 2ª Secretaria Criminal de Arapongas, fica **ROBSON DA SILVA PACHECO**, brasileiro, portador do RG: 9.909.043-0/PR, natural de Arapongas/PR, filho Ismael Pacheco e Jurcelina Pedrina da Silva Pacheco, nascido em 05/08/1987, atualmente em lugar não sabido, **CITADO para, no prazo de 10 (dez) dias, responder, por escrito, à acusação de prática dos seguintes fatos:**
*"No dia 22 de setembro de 2016, por volta das 00h30min, em frente à residência situada na Rua Agani, n° 202, Jardim Primavera, município e Comarca de Arapongas/PR, o denunciado **ROBSON DA SILVA PACHECO,** dolosamente, consciente da ilicitude e reprovabilidade de sua conduta, aproveitando-se das relações domésticas e de coabitação ameaçou causar mal injusto e grave a vítima, CHAELLEN GRYSLEY PASQUALINO DOS SANTO, sua ex convivente, dizendo que a mataria.*
Consta nos autos que há mandado de proibição em desfavor do denunciado que não permite que se aproxime a uma distância inferior a 100 metros ou comunique-se com sua ex convivente e seus familiares. "
Imputa-se ao denunciado, portanto, o denunciado praticou conduta descrita pelo **artigo 147, caput, c.c. 61, II, 'f', do Código Penal.** E para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, determinou a MM. Juíza de Direito que se expedisse o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias a contar de sua publicação no Diário da Justiça eletrônico do Estado do Paraná. Arapongas, aos 12/07/2018, eu Giovanni Conto de Souza, Estagiário do tribunal de Justiça do Estado do Paraná, o digitei.
RENATA MARIA FERNANDES SASSI FANTIN
Juíza de Direito

FORO REGIONAL DE ARAUCÁRIA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

VARA CRIMINAL

Edital de Intimação

Edital de INTIMAÇÃO
Edital de Intimação do RÉU: VANDERLEI DA SILVA ALMEIDA
Prazo: 60 (sessenta) dias.
O Dr. Fábio Luis Decoussau Machado, MM. Juiz de Direito Substituto da Vara Criminal do Foro Regional de Araucária, Estado do Paraná, considerando a respeitável sentença de movimento 28.1 nos autos do Inquerito Policial nº 0008484-20.2014.8.16.0025, na forma da lei.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 60 (sessenta) dias, ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente INTIMA-SE pessoalmente o réu **VANDERLEI DA SILVA ALMEIDA**, RG: 85834070 SSP/PR, nascido em 16/10/1978, filho de MARGARIDA APARECIDA DA SILVA ALMEIDA e FRANCISCO CHRISPIM DE ALMEIDA residente atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos do Inquerito Policial nº 0008484-20.2014.8.16.0025, em data de 04/03/2018: *(...) intime-o por edital para que manifeste interesse de levantar o valor da fiança no prazo de trinta dias, sob pena de perda do valor em favor do FUNREJUS (..).*
Do que, para constar, mandou-se expedir o presente Edital que será afixado em lugar de costume neste Fórum e publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná (e-DJ). Dado e passado nesta cidade de Araucária, aos 13 de julho de 2018. Eu _____, Juliana Marie Takahagui (Tecnico de Secretaria - MatTJPR 14299) o digitei e subscrevi.
Fábio Luis Decoussau Machado
Juiz de Direito Substituto

Edital de INTIMAÇÃO
Edital de Intimação do RÉU: ANTONIO JOSE SILVA FILHO
Prazo: 30 (trinta) dias.
O Dr. André Doi Antunes, MM. Juiz de Direito Substituto da Vara Criminal do Foro Regional de Araucária, Estado do Paraná, considerando a respeitável sentença de movimento 35.1 nos autos da ação penal 0000341-13.2012.8.16.0025, na forma da lei
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 30 (trinta) dias, ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente INTIMA-SE pessoalmente o réu **ANTONIO JOSE SILVA FILHO,** RG: 140260878 SSP/PR, nascido em 01/08/1982, filho de MARIA DAS DORES DE LIMA SILVA e ANTONIO JOSE SILVA, residente atualmente em lugar incerto e não sabido, da decisão 35.1 de Ação Penal n.º 0000341-13.2012.8.16.0025, em data de 21/02/2018: *(...) Não sendo localizado o acusado, intime-o por edital para que manifeste interesse de levantar o valor da fiança no prazo de trinta dias, sob pena de perda do valor em favor do FUNREJUS (...).*
Do que, para constar, mandou-se expedir o presente Edital que será afixado em lugar de costume neste Fórum e publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná (e-DJ). Dado e passado nesta cidade de Araucária, aos 16 de julho de 2018. Eu _____, Juliana Marie Takahagui (Técnico de Secretaria - MatTJPR 14299) o digitei e subscrevi.
André Doi Antunes
Juiz de Direito Substituto

Edital de INTIMAÇÃO
Edital de Intimação do RÉU: ROBERTO ADAO DOS SANTOS
Prazo: 60 (sessenta) dias.
O Dr. André Doi Antunes, MM. Juiz de Direito Substituto da Vara Criminal do Foro Regional de Araucária, Estado do Paraná, considerando a respeitável sentença de movimento 20.1 nos autos da inquérito policial 0008205-29.2017.8.16.0025, na forma da lei
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 60 (sessenta) dias, ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente INTIMA-SE pessoalmente o réu **ROBERTO ADAO DOS SANTOS**, RG: 103189942 SSP/PR, nascido em 30/06/1986, filho de BENEDITA TEREZA DOS SANTOS e JOAO CARVALHO DOS SANTOS, residente atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos de Inquérito Policial n.º 0008205-29.2017.8.16.0025, em data de 02/10/2017: *(...) julgo extinta a sua punibilidade de OLIVINO FERNANDES DOS SANTOS.*
Do que, para constar, mandou-se expedir o presente Edital que será afixado em lugar de costume neste Fórum e publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná (e-DJ). Dado e passado nesta cidade de Araucária, aos 16 de julho de 2018. Eu _____, Juliana Marie Takahagui (Tecnico de Secretaria - MatTJPR 14299) o digitei e subscrevi.
Dr. André Doi Antunes
Juiz de Direito Substituto
Edital de INTIMAÇÃO
Edital de Intimação do RÉU: CARLOS ALBERTO LESKOW DA SILVA
Prazo: 60 (sessenta) dias.
O Dr. André Doi Antunes, MM. Juiz de Direito Substituto da Vara Criminal do Foro Regional de Araucária, Estado do Paraná, considerando a respeitável sentença de movimento 30.1 nos autos da ação penal 0012269-53.2015.8.16.0025, na forma da lei
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 60 (sessenta) dias, ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente INTIMA-SE pessoalmente o réu **CARLOS ALBERTO LESKOW DA SILVA**, RG: 31738652 SSP/PR, nascido em 11/06/1964, filho de LIDA DA SILVA e FELIPE JOÃO DA SILVA, residente atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos de Ação Penal n.º 0012269-53.2015.8.16.0025, em data de 27/10/2017: *(...) DECLARO extinta a punibilidade do fato, com fulcro no artigo 9º, §2º, da Lei 10.684/2003, em razão do pagamento integral do débito.*
Do que, para constar, mandou-se expedir o presente Edital que será afixado em lugar de costume neste Fórum e publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná (e-DJ). Dado e passado nesta cidade de Araucária, aos 16 de julho de 2018. Eu _____, Juliana Marie Takahagui (Tecnico de Secretaria - MatTJPR 14299) o digitei e subscrevi.
Dr. André Doi Antunes
Juiz de Direito Substituto
Edital de INTIMAÇÃO
Edital de Intimação do RÉU: JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
Prazo: 60 (sessenta) dias.
O Dr. André Doi Antunes, MM. Juiz de Direito Substituto da Vara Criminal do Foro Regional de Araucária, Estado do Paraná, considerando a respeitável sentença de movimento 71.1 nos autos da ação penal 0008891-55.2016.8.16.0025, na forma da lei
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 60 (sessenta) dias, ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente INTIMA-SE pessoalmente o réu **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**, RG: 144575385 SSP/PR, nascido em 16/01/1973, filho de JOANA ANGELICA DE JESUS e JOSÉ PEDRO DOS SANTOS, residente atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos de Ação Penal n.º 0008891-55.2016.8.16.0025, em data de 13/09/2017: *(...) JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva veiculada na denúncia, a fim de CONDENAR o réu JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, qualificado nos autos, pela prática do crime previsto no artigo 306 do Código de Trânsito Brasileiro, em razão da qual lhes aplico a pena restritiva de liberdade de SEIS MESES DE DETENÇÃO COM DEZ DIAS-MULTA, a ser cumprida inicialmente em regime inicialmente ABERTO, sendo cada dia multa fixado em um trigésimo do salário mínimo nacional vigente ao tempo dos fatos.*
Do que, para constar, mandou-se expedir o presente Edital que será afixado em lugar de costume neste Fórum e publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná (e-DJ). Dado e passado nesta cidade de Araucária, aos 16 de julho de 2018. Eu _____, Juliana Marie Takahagui (Tecnico de Secretaria - MatTJPR 14299) o digitei e subscrevi.
Dr. André Doi Antunes
Juiz de Direito Substituto
Edital de INTIMAÇÃO
Edital de Intimação do RÉU: HELEN CRISTINA MOREIRA DE FARIAS
Prazo: 60 (sessenta) dias.
O Dr. André Doi Antunes, MM. Juiz de Direito Substituto da Vara Criminal do Foro Regional de Araucária, Estado do Paraná, considerando a respeitável sentença de movimento 1.1 nos autos da Inquérito Policial 0000348-10.2009.8.16.0025, na forma da lei
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 60 (sessenta) dias, ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente INTIMA-SE pessoalmente o réu **HELEN CRISTINA MOREIRA DE FARIAS**, RG: 90059149 SSP/PR, nascido em 30/04/1986, filho de JANETE MOREIRA DE FARIAS e JOSE ALVES DE FARIAS, residente atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos de Inquérito Policial n.º 0000348-10.2009.8.16.0025, em data de 17/05/2017: *(...) determino o arquivamento do inquérito, declarando extinta a punibilidade da indiciada Helen Cristina Moreira de Farias, com fulcro no art. 109, inciso IV e V e art. 107, inciso IV, ambos do Código Penal, pela advento da prescrição.*
Do que, para constar, mandou-se expedir o presente Edital que será afixado em lugar de costume neste Fórum e publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná (e-DJ). Dado e passado nesta cidade de Araucária, aos 16 de julho de 2018. Eu _____, Juliana Marie Takahagui (Tecnico de Secretaria - MatTJPR 14299) o digitei e subscrevi.
Dr. André Doi Antunes
Juiz de Direito Substituto
Edital de INTIMAÇÃO
Edital de Intimação do RÉU: FLAUDINEI RUFINO PEREIRA
Prazo: 60 (sessenta) dias.
O Dr. André Doi Antunes, MM. Juiz de Direito Substituto da Vara Criminal do Foro Regional de Araucária, Estado do Paraná, considerando a respeitável sentença de movimento 107.1 nos autos da Ação Penal 0004444-92.2014.8.16.0025, na forma da lei
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 60 (sessenta) dias, ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente INTIMA-SE pessoalmente o réu **FLAUDINEI RUFINO PEREIRA,** RG: 75712600 SSP/PR, nascido em 25/07/1976, filho de SEBASTIANA RUFINO PEREIRA e JOSE DIAS PEREIRA, residente atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos de Ação Penal n.º 0004444-92.2014.8.16.0025, em data de 11/10/2017: *(...) JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva veiculada na denúncia, a fim de CONDENAR o réu FLAUDINEI RUFINO PEREIRA pela prática de vias de fato, tipificada pelo artigo 21 do Decreto Lei 3.688/1941, considerando a circunstância agravante do artigo 61, inciso II, alínea "f", do Código Penal, incidindo ainda nas disposições da Lei n° 11.340/2006, em razão da qual lhe aplico a pena restritiva de liberdade de em VINTE DIAS DE PRISÃO SIMPLES, a ser cumprida inicialmente em regime inicialmente ABERTO.*
Do que, para constar, mandou-se expedir o presente Edital que será afixado em lugar de costume neste Fórum e publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná (e-DJ). Dado e passado nesta cidade de Araucária, aos 16 de julho de 2018. Eu _____, Juliana Marie Takahagui (Tecnico de Secretaria - MatTJPR 14299) o digitei e subscrevi.
Dr. André Doi Antunes
Juiz de Direito Substituto

Edital de INTIMAÇÃO
Edital de Intimação do RÉU: JONAS TEIXEIRA DOS SANTOS
Prazo: 60 (sessenta) dias.
O Dr. Fábio Luis Decoussau Machado, MM. Juiz de Direito Substituto da Vara Criminal do Foro Regional de Araucária, Estado do Paraná, considerando a respeitável sentença de movimento 26.1 nos autos do Inquerito Policial nº 0003302-24.2012.8.16.0025, na forma da lei.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 60 (sessenta) dias, ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente INTIMA-SE pessoalmente o réu **JONAS TEIXEIRA DOS SANTOS**, RG: 110258887 SSP/PR, nascido em 05/07/1991, filho de JANDIRA DOS SANTOS e PEDRO TEIXEIRA DOS SANTOS residente atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos do Inquerito Policial nº 0003302-24.2012.8.16.0025,, em data de 21/02/2018: *(...) intime-o por edital para que manifeste interesse de levantar o valor da fiança no prazo de trinta dias, sob pena de perda do valor em favor do FUNREJUS (..).*
Do que, para constar, mandou-se expedir o presente Edital que será afixado em lugar de costume neste Fórum e publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná (e-DJ). Dado e passado nesta cidade de Araucária, aos 13 de julho de 2018. Eu _____, Juliana Marie Takahagui (Tecnico de Secretaria - MatTJPR 14299) o digitei e subscrevi.
Fábio Luis Decoussau Machado
Juiz de Direito Substituto

Edital de INTIMAÇÃO
Edital de Intimação do RÉU: FABIO BERTOTI
Prazo: 30 (trinta) dias.
O Dr. André Doi Antunes, MM. Juiz de Direito Substituto da Vara Criminal do Foro Regional de Araucária, Estado do Paraná, considerando o despacho de movimento 15.1 nos autos do Inquérito Policial 0006840-47.2011.8.16.0025, na forma da lei
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 30 (trinta) dias, ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente INTIMA-SE pessoalmente o réu **FABIO BERTOTI**, RG: 81372527 SSP/PR, nascido em 23/05/1983, filho de ILDA CASTURINA BERTOTI e ALDO BERTOTI, residente atualmente em lugar incerto e não sabido, da decisão 15.1 de Inquérito Policial n.º 0006840-47.2011.8.16.0025, em data de 16/02/2018: *(...) Intime-se o réu por edital para que manifeste interesse de levantar o valor da fiança no prazo de trinta dias, sob pena de perda do valor em favor do FUNREJUS (...).*
Do que, para constar, mandou-se expedir o presente Edital que será afixado em lugar de costume neste Fórum e publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná (e-DJ). Dado e passado nesta cidade de Araucária, aos 16 de julho de 2018.

Eu _____, Juliana Marie Takahagui (Tecnico de Secretaria - MatTJPR 14299) o digitei e subscrevi.
Dr. André Doi Antunes
Juiz de Direito Substituto

ASSIS CHATEAUBRIAND

VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

Edital de Citação

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ASSIS CHATEAUBRIAND
ESTADO DO PARANÁ.
CARTÓRIO DO CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS
Rua Recife, nº.216 - Centro Cívico - Fone 44-3528-6405
EDITAL DE CITAÇÃO DA RÉ ANA MARIA RUDGE DA SILVEIRA, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.
O DOUTOR ARTHUR ARAÚJO DE OLIVEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ASSIS CHATEAUBRIAND, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.
FAZ SABER a todos os presentes virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Cartório Cível, processam-se os autos nº.0002505-37.2016.8.16.0048, de Usucapião movida por FATIMA PAVÃO DA SILVA em face de ANA MARIA RUDGE DA SILVEIRA e outros. Pelo presente, fica devidamente **CITADA** a RÉ ANA MARIA RUDGE DA SILVEIRA**,** para que nos termos da presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste interesse na causa. ADVERTÊNCIA: não sendo contestada ação no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos autores na inicial (Art.304 e 344 do CPC). Fica cientificada de que o prazo para apresentar contestação iniciará após o termino do prazo do presente edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e no futuro não aleguem ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio da Vara Cível local e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, aos treze (13) dias do mês de Julho (07) do ano de dois mil e dezoito (2018). Eu_____ (Simone Grecco Ferreira), Juramentada que o digitei e subscrevi. Ass.Aut.Port.02/16.
ARTHUR ARAÚJO DE OLIVEIRA
Juiz de Direito

BARRACÃO

JUÍZO ÚNICO

Edital de Citação - Criminal

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BARRACÃO - ESTADO DO PARANÁ. EDITAL DE CITAÇÃO DA ACUSADA JOACILDA DE CAMARGO PRAZO 15 DIAS. Processo Crime nº 0005515-77.2016.8.160052 O Doutor Rodrigo Luiz Xavier Costa de Assis Silva, Meritíssimo Juiz Substituto Designado da Vara Criminal da Comarca de Barracão - Estado do Paraná, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a acusada JOACILDA DE CAMARGO, brasileira, filha de Maria Madalena Rosa de Camargo, nascida aos 03/05/1973, natural de Salgado Filho/PR, CPNJ 960.085.719-91 e da cédula de identidade nº 144154363 SSP/PR, ora em lugar incerto e não sabido para que seja procedida aCITAÇÃO da denunciada para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias (Código Processual penal, art. 396). Na resposta, o acusado poderá argüir de preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (Código Processual Penal, art. 396-A). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barracão, Estado do Paraná, aos 08 de maio de 2018. Eu, _____ , ISAURA ROSANDRA PERTILE, Técnica de Secretaria, digitei e subscrevi. Rodrigo Luiz Xavier Costa de Assis Silva Juiz Substituto Designado

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BARRACÃO - ESTADO DO PARANÁ. EDITAL DE CITAÇÃO DO ACUSADO JEFFERSON JARDEL DE LIMA TRELLES PRAZO 15 DIAS. Processo Crime nº 0005683-79.2016.816.0052 O Doutor Rodrigo Luiz Xavier Costa de Assis Silva, Meritíssimo Juiz Substituto Designado da Vara Criminal da Comarca de Barracão - Estado do Paraná, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente o acusado qualificar JEFFERSON JARDEL DE LIMA TRELLES, filho de Vanildes Camargo Trelles e de João Sedenir Trelles, nascido aos 05/11/1983, natural de Foz do Iguaçu/PR CPF 045.454.319-09, ora em lugar incerto e não sabido para que seja procedida a CITAÇÃO do denunciado para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias (Código Processual penal, art. 396). Na resposta, o acusado poderá argüir de preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (Código Processual Penal, art. 396-A). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barracão, Estado do Paraná, aos 10 de maio de 2018.Eu, _____ , ISAURA ROSANDRA PERTILE, Técnica de Secretaria, digitei e subscrevi. Rodrigo Luiz Xavier Costa de Assis Silva Juiz Substituto Designado

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BARRACÃO - ESTADO DO PARANÁ. EDITAL DE CITAÇÃO DA ACUSADA JANETE ANTUNES TEREZINHA DOS SANTOS PRAZO 15 DIAS. Processo Crime nº 0002482-79.2016.816.0052 O Doutor Rodrigo Luiz Xavier Costa de Assis Silva, Meritíssimo Juiz Substituto Designado da Vara Criminal da Comarca de Barracão - Estado do Paraná, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a acusada, JANETE TERESINHA DOS SANTOS, filha de Julia Antunes dos Santos, nascido aos 12/11/1981, natural de São Miguel do Oeste/SC, CPF nº 080.316.379-0 e do RG 141102486 SSP/PR, ora em lugar incerto e não sabido para que seja procedida aCITAÇÃO do denunciado para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias (Código Processual penal, art. 396). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barracão, Estado do Paraná, aos 10/05/2018. Eu, _____ , ISAURA ROSANDRA PERTILE, Técnica de Secretaria, digitei e subscrevi. Rodrigo Luiz Xavier Costa de Assis Silva Juiz Substituto Designado

Edital de Intimação - Criminal

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BARRACÃO - ESTADO DO PARANÁ. EDITAL DE INTIMAÇÃO DA ACUSADA ANGELA INES WEIZENMANN PRAZO 60 DIAS. Processo Crime nº 0001567-35.2013.8.16.0052 O Doutor Rodrigo Luiz Xavier Costa de Assis Silva, Meritíssimo Juiz Substituto Designado da Vara Criminal da Comarca de Barracão - Estado do Paraná, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente a acusada ANGELA INES WEIZENMANN, filha de Clecy Teresinha Weizeinmann e de Inácio Weizenmann, nascida aos 29/06/1986, natural de Guarujá do Sul/SC, portadora da cédula de identidade nº 4612674 SSP/PR, CNP 007.318.739-98, da r. sentença que julgou EXTINTA A PUNIBILIDADE , com fundamento no Código Penal, art. 107, IV 1ª figura, c/c art. 109, VI, observada a prescrição em perspectiva. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barracão, Estado do Paraná, aos 08 de maio de 2018. Eu, _____ , ISAURA ROSANDRA PERTILE, Técnica de Secretaria, digitei e subscrevi. Rodrigo Luiz Xavier Costa de Assis Silva Juiz Substituto Designado

FORO REGIONAL DE CAMBÉ DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA

1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Intimação

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMPETÊNCIA DELEGADA DA CIDADE DE CAMBÉ, PARANÁ.
EDITAL DE INTIMAÇÃO DA EXECUTADA METALÚRGICA PINHAL LTDA., PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.
A DOUTORA LUCIENE OLIVEIRA VIZZOTTO ZANETTI. MMª. JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA

DA COMPETÊNCIA DELEGADA DO FORO REGIONAL DE CAMBE-PR. COMARCA DA
REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA, ESTADO DO PARANA, NA FORMA DA LEI,
ETC...
FAZ SABER - a todos quantos o presente edital de intimação virem ou que dele conhecimento tiverem, que
se processam por este Juízo e cartório os autos de Execução Fiscal nº 0000076-11.1995.8.16.0056, movido
por PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGFN) em face de METALÚRGICA PINHAL LTDA., e,
constando dos autos que a executada METALÚRGICA PINHAL LTDA. encontra-se em lugar incerto e não
sabido, pelo presente fica METALÚRGICA PINHAL LTDA., devidamente INTIMADA na pessoa de seu
representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias manifeste seu interesse acerca do bem
penhorado nos autos acima indicados, qual seja: "01 (uma) balança ensacadeira M P B A S V - 1". E para
que chegue ao conhecimento de todos os interessados para que não possam alegar ignorância de futuro,
mandou expedir o presente que será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do respectivo
tribunal e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, na forma da Lei. Dado e passado nesta
cidade de Cambé, Estado do Paraná, aos 12 de julho de 2018. Eu _____(Hilário Aleixo), Escrivão, digitei e
subscrevi.
LUCIENE OLIVEIRA VIZZOTTO ZANETTI
Juíza de Direito
(Assinado Digitalmente)

FORO REGIONAL DE CAMPO LARGO DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital Geral

PODER JUDICIÁRIO 1ª SECRETARIA DO CÍVEL DO FORO REGIONAL DE CAMPO LARGO, COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA-PARANÁ EDITAL DE CITAÇÃO DOS RÉUS EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO E EVENTUAIS INTERESSADOS PRAZO DE 20 DIAS AUTOS N. 0004186-74.2017.8.16.0026 A Doutora Débora Cassiano Redmond, MM Juíza de Direito Substituta da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Campo Largo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, etc... FAZ SABER, a todo quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os supracitados, que por este Juízo e Secretaria do Cível deste Foro Regional de Campo Largo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, tramita em seus regulares termos da AÇÃO DE USUCAPIÃO registrado sob nº 0004186-74.2017.8.16.0026 em que são requerentes CAMILA GIACOMAZZI DORIGO MADER, EDSON LUIZ SWINKA FILHO, FERNANDO SCHEIDT MADER e MARCELLE GIACOMASSI DORIGO. "Alegam os requerentes que exercem com animus domini, mansa e pacificamente, contínua e publicamente há mais de 15 (QUINZE) anos a posse sobre uma área de terra com 58.989,38 m² que, conforme planta e memorial descritivo em anexo, individualiza-se pelos seguintes limites e confrontações: Um lote de terreno rural, situado no local e quarteirão Colônia Mariana, neste município e comarca de Campo Largo, estado do Paraná, com as seguintes características: Inicia-se no marco denominado ´P1`, DATUM - Sirgas 2000, Sistema UTM: E= 652670.635m e N=7181150.409m; Daí segue confrontando com RICARDO LANGE com azimute de 118º27`29"e a distância de 130.04m até o marco `P2` (E=652784.965m e N= 7181088.440m); Daí segue confrontando com DALBERTO JOSÉ FONTANA com azimute de 200º13`35" e a distância 37.77m até o marco `P3` (E=652771.907m e N=7181053.000m); Daí segue confrontando com DALBERTO JOSÉ FONTANA com o azimute de 102º56`57" e a distância de 203.83m até o marco `P4´ (E=652970.558m e N=7181007.323m); Daí segue confrontando com SILMARA DO CARMO RAZERA BOARON com azimute de 201º30`06" e a distância de 152.79m até o marco ´P5` (E=652914.557m e N=7180865.166m); Daí segue confrontando com GIEDRE CRISTINA ESCORSIN DE SOUZA, THALES ALESSANDRO COLLA, RUTE SILVA GURAL, RITA DE CÁSSIA SILVA GURAL, e RAQUEL SILVA GURAL com o azimute de 285º16´57" e a distância de 69.66m até o marco `P6`(E=652847.364m e N=7180883.526m); Daí segue confrontando com GIEDRE CRISTINA ESCORSIN DE SOUZA, THALES ALESSANDRO COLLA, RUTE SILVA GURAL, RITA DE CÁSSIA SILVA GURAL e RAQUEL SILVA GURAL com o azimute de 298º24`00" e a distância de 11.15m até o marco `P7` (E=652837.558m e N=7180888.828m); Daí segue confrontando com GIEDRE CRISTINA ESCORSIN DE SOUZA, THALES ALESSANDRO COLLA, RUTE SILVA GURAL, RITA DE CÁSSIA SILVA GURAL e RAQUEL SILVA GURAL com o azimute de 275º11`51" e a distância de 10.55m até o marco `P8` (E=652827.053m e N=7180889.784m); Daí segue confrontando com GIEDRE CRISTINA ESCORSIN DE SOUZA, THALES ALESSANDRO COLLA, RUTE SILVA GURAL, RITA DE CÁSSIA SILVA GURAL e RAQUEL SILVA GURAL com o azimute de 249º16´00" e a distância de 8.35m até o marco `P9`(E=652819.240 m e N=7180886.826m); Daí segue confrontando com GIEDRE CRISTINA ESCORSIN DE SOUZA, THALES ALESSANDRO COLLA, RUTE SILVA GURAL, RITA DE CÁSSIA SILVA GURAL e RAQUEL SILVA GURAL com o Azimute de 292º15´40" e a distância de 52.96m até o marco `P10` (E=652770.231m e N=7180906.887m); Daí segue confrontando com GIEDRE CRISTINA ESCORSIN DE SOUZA, THALES ALESSANDRO COLLA, RUTE SILVA GURAL, RITA DE CÁSSIA SILVA GURAL e RAQUEL SILVA GURAL com o azimute de 226º52`50" e a distância de 8.88m até o marco ´P11` (E=652763.748m e N=7180900.816m); Daí segue confrontando com GIEDRE CRISTINA ESCORSIN DE SOUZA, THALES ALESSANDRO COLLA, RUTE SILVA GURAL, RITA DE CÁSSIA SILVA GURAL e RAQUEL SILVA GURAL com o azimute de 210º59´37" e a distância de 8.84m até o marco ´P12` (E=652759.195 m e N=7180893.237m); Daí segue confrontando com GIEDRE CRISTINA ESCORSIN DE SOUZA, THALES ALESSANDRO COLLA, RUTE SILVA GURAL, RITA DE CÁSSIA SILVA GURAL e RAQUEL SILVA GURAL com o azimute de 203º16`21" e a distância de 52.55m até o marco `P13´ (E=652738.434m e N=7180844.966m); Daí segue confrontando com GIEDRE CRISTINA ESCORSIN DE SOUZA, THALES ALESSANDRO COLLA, RUTE SILVA GURAL, RITA DE CÁSSIA SILVA GURAL e RAQUEL SILVA GURAL com o azimute de 203º16`21" e a distância de 22.64m até o marco ´P14´ (E=652729.489m e N=7180824.168m); Daí segue confrontando com GIEDRE CRISTINA ESCORSIN DE SOUZA, THALES ALESSANDRO COLLA, RUTE SILVA GURAL, RITA DE CÁSSIA SILVA GURAL e RAQUEL SILVA GURAL com o azimute de 168º45´02" e a distância de 4.10m até o marco `P15´ (E=652730.289 m e N=7180820.147m); Daí segue confrontando com GIEDRE CRISTINA ESCORSIN DE SOUZA, THALES ALESSANDRO COLLA, RUTE SILVA GURAL, RITA DE CÁSSIA SILVA GURAL e RAQUEL SILVA GURAL com o azimute de 204º23`54" e a distância de 19.78m até o marco ´P16´(E=652722.119m e N=7180802.135m); Daí segue confrontando com GIEDRE CRISTINA ESCORSIN DE SOUZA, THALES ALESSANDRO COLLA, RUTE SILVA GURAL, RITA DE CÁSSIA SILVA GURAL e RAQUEL SILVA GURAL com o azimute de 193º15´54" e a distância de 18.65m até o marco ´P17` (E=652717.840m e N=7180783.984m); Daí segue fazendo frente para a ALAMEDA BUGANVILLE com o azimute de 314º25`28" e a distância de 4.46m até o marco `P18` (E=652714.655m e N=7180787.106m); Daí segue fazendo frente para a ALAMEDA BUGANVILLE com o azimute de 0º01`42" e a distância de 18.55m até o marco ´P19` (E=652714.664 m e N=7180805.652m); Daí segue fazendo frente para a ALAMEDA BUGANVILLE com o azimute de 353º28`34" e a distância de 16.75m até o marco `P20` (E=652712.761 m e N=7180822.293 m); Daí segue fazendo frente para a ALAMEDA BUGANVILLE com o azimute de 337º35`18" e a distância de 19.87m até o marco ´P21´ (E=652705.187m e N=7180840.658m); Daí segue fazendo frente para a ALAMEDA BUGANVILLE com o azimute de 333º44`55" e a distância de 14.43m até o marco ´P22` (E=652698.806m e N=7180853.596m); Daí segue fazendo frente para a ALAMEDA BUGANVILLE com o azimute de 328º11`22" e a distância de 26.76m até o marco `P23` (E=652684.703m e N=7180876.333m); Daí segue fazendo frente para a ALAMEDA BUGANVILLE com o azimute de 323º31`24" e a distância de 29.31m até o marco `P24´ (E=652667.278m e N=7180899.903m); Daí segue fazendo frente para a ALAMEDA BUGANVILLE com o azimute de 312º26`55" e a distância de 20.56m até o marco ´P25` (E=652652.108m e N=7180913.778m); Daí segue fazendo frente para a ALAMEDA BUGANVILLE com o azimute de 298º29`19" e a distância de 1.23m até o marco ´P26` (E=652651.029m e N=7180914.363m); Daí segue confrontando com LUIZA BERTOLDO com o azimute de 24º50´59" e a distância de 33.35m até o marco ´P27`(E=652665.045m e N=7180944.626m); Daí segue confrontando com LUIZA BERTOLDO com o azimute de 37º31`14" e a distância de 4.59m até o marco ´P28´ (E=652667.840 m e N=7180948.266m); Daí segue confrontando com LUIZA BERTOLDO com o azimute de 51º29`04" e a distância de 37.94m até o marco ´P29`(E=652697.525m e N=7180971.892m); Daí segue confrontando com LUIZA BERTOLDO com o azimute de 288º41´57" e a distância de 97.11m até o marco ´P30´ (E=652605.540m e N=7181003.026m); Daí segue confrontando com JOÃO ROBERTO DALLAGRANA com o azimute de 23º49`47" e a distância de 161.12m até o marco `P1` (E=652670.635m e N=7181150.409m); início descrição. Faz fechamento de área com 58.989,38m². Contendo benfeitorias." E para que chegue ao conhecimento todos e ninguém possa no futuro alegar ignorância, mandou expedir o presente edital o qual deverá ser publicado e afixado no lugar de costume na forma da Lei, dando ciência que o prazo para contestar será de 15 dias, contados a partir do fim do prazo de 20 dias. A presente citação valerá para todo o processo, com a advertência de que não sendo contestada a ação, serão presumidos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial com fundamento nos artigos 341 e 344 do Código de Processo Civil. Dado e passado neste Município e Comarca de Campo Largo. Estado do Paraná aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito. Eu _____ Carlos Eduardo Brito Pereira, Técnico Judiciário, o subscrevi. Débora Cassiano Redmond Juíza de Direito Substituta

---

EDITAL DE ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DOS BENS 1ª PRAÇA: 27/08/2018 - 09h30min, Na primeira praça deverá ser observado o valor da avaliação,

devidamente atualizado, como lance mínimo. 2ª PRAÇA: 14/09/2018 - 09h30min, Na segunda praça a venda poderá ocorrer pela maior proposta, desde que não configure em preço vil, considerado como tal aquele que não atingir 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação, devidamente atualizado. LOCAL DE ARREMATAÇÃO: Local: R. Senador Accioly Filho, 1625 - CIC - CURITIBA - PR. LEILOEIRO: Paulo Roberto Nakakogue, Jucepar 12/048L, fone: 41-98417-9400, cuja comissão foi fixada: em caso de arrematação, 3% (três por cento) sobre o valor da avaliação atualizado, a cargo do arrematante, em se tratando de bens imóveis. Execução de Título Extrajudicial nº. 0006184-19.2013.8.16.0026 Exequente COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO PLANALTO DAS ARAUCÁRIAS - SICREDI PLANALTO Adv. Exequente Roberto Machado Filho (OAB/PR.8115), Silvia Carolina Nonato (OAB/PR 64.723) e Roberto Machado Neto (OAB/PR 58.626) Executado ALEIXO SCHMIDT HALAIKO (CPF 519.640.409-06) Endereço Executado Rua Domingos Cordeiro nº 270- Campo Largo/PR CEP: 83.601-120 Executado ALEIXO SCHMIDT HALAIKO ME (CNPJ 11.234.347/0001-15) Endereço Executado Rua Domingos Cordeiro, 270, Centro, Campo Largo/PR CEP: 83.602-360 Depositário Fiel Aleixo Schmidt Halaiko Endereço da Guarda Rua Domingos Cordeiro, 270, Centro, Campo Largo/PR Penhora realizada 22/01/2015 Débito Primitivo R$ 54.019,25 - 17/02/2016 Débito Atualizado R$ 73.207,32 - 06/06/2018 Qualificação do (s) Bem (ns) (01) R$ 7.887,62 01 (um) veículo Marca/Modelo: Volkswagen/Gol CL. 1.6, placas AHY-2891, ano de fabricação 1998, cor branca, em regular estado de conservação. Qualificação do (s) Bem (ns) (02) R$ 3.155,05 01 (um) veículo Marca/Modelo Belina II L, placas AEE-5910, ano de 1984, cor azul, em regular estado de conservação. Avaliação Primitiva R$ 10.500,00 - 04/08/2016 Avaliação Atualizada R$ 11.042,67 - 06/06/2018 ÔNUS DETRAN: Bem (01) R$ 1.958,48. Bem (02) 529,47. Total R$ 2.487,95 até 27/06/2018. 01) Fica intimado o Executado ALEIXO SCHIDT HALAIKO(CPF 519.640.409-06) , ALEIXO SCHIDT HALAIKO ME(CNPJ 11.234.347/0001-15), através deste Edital, das datas acima, caso não sejam encontrados pelo Sr. Oficial de Justiça (Artigo 687 CPC), e de que, antes da arrematação e da adjudicação do bem, poderão remir execução, consoante o disposto no artigo 651 do Código de Processo Civil, bem como que poderão oferecer embargos à arrematação ou à adjudicação, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 746 do referido diploma legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei; 02) Os credores hipotecários, usufrutuários ou senhorio direto que não foram intimados pessoalmente, ficam neste ato intimados da realização das respectivas praças (art. 698 CPC); 03) Os bens serão leiloados no estado em que se encontram, sendo que a verificação de seu estado de conservação poderá ser realizada pelo pretenso arrematante diretamente junto ao imóvel, ou então, junto ao Avaliador Judicial ou ao Sr. Oficial de Justiça que fez a avaliação do mesmo, conforme for o caso; 04) O arrematante pagará 5% (cinco por cento) sobre o valor da avaliação, atualizado de comissão ao leiloeiro.05) Em caso de adjudicação após promovidos atos de divulgação (com a publicação do edital de leilão): 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; 06) em caso de desistência/remissão/perdão da dívida após promovidos atos de divulgação com a publicação do edital de leilão): 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo exeqüente; 07) em caso de remição da dívida após promovidos atos de divulgação (com a publicação do edital de leilão): 2% (dois por cento) sobre o valor da atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo remitente; 08) em caso de acordo/parcelamento/ pagamento da dívida após promovidos atos de divulgação (com publicação do edital de leilão): 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.09) Se o pagamento se realizar antes da publicação do edital de leilão, nenhuma indenização será devida ao leiloeiro, salvo despesas extraordinárias devidamente comprovadas. 10) O valor do lance poderá ser pago à vista ou em parcelas, sendo permitido o parcelamento mediante sinal à vista do valor equivalente à 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance e o remanescente em até 30 (trinta) parcelas iguais, mensais e sucessivas (art.895, S4° do CPC), atualizados com base no IPCA a partir da data de arrematação do bem em leilão. No caso de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% (dez por cento), sobre a soma da parcela inadimplida e das parcelas vincendas(art.895, S4° do CPC). O parcelamento do lance será garantido por caução idônea no caso de móveis e por hipoteca do próprio bem quando se tratar de imóveis. 11) A carta de arrematação servirá como título à transferência do móvel. Campo Largo, 28 de junho de 2018. SANDRA DAL' MOLIN Juíza de Direito

---

EDITAL DE ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DOS BENS 1ª PRAÇA: 26/03/2018 - 09:30h, na primeira praça deverá ser observado o valor da avaliação, devidamente atualizado, como lance mínimo. 2ª PRAÇA: 06/04/2018 - 09:30h, na segunda praça a venda poderá ocorrer pela maior proposta, desde que não configure em preço vil, considerado como tal aquele que não atingir 60% (sessenta e cinco por cento) do valor da avaliação, devidamente atualizado. LOCAL DE ARREMATAÇÃO: Local: R. Senador Accioly Filho, 1625 - CIC - CURITIBA - PR. LEILOEIRO: Paulo Roberto Nakakogue, Jucepar 12/048L, fone: 41-9501-9400, cuja comissão foi fixada: em caso de arrematação, 5% (cinco por cento) sobre o valor da avaliação atualizado, a cargo do arrematante, em se tratando de bens móveis. Carta Precatória Cível nº. 0000255-98.1996.8.16.0026 Exequente UNIÃO - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (CNPJ 00.394.460/0225-44) Adv. Exequente Telma Gutierrez de Morais Costa (OAB/PR 32.277) Executado LIBER INVESTIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. - ME (CNPJ 12.255.669/0001-03) Endereço Executado Rua Carlos de Carvalho nº 655, Conjunto 102, Curitiba / PR Adv. Executado Maria Christina Domingues da Silva (OAB/PR 26.682) e Estefano Ulandowski (OAB/PR.5.437) Depositário Fiel José Vendolin Teixeira - Depositário Público Endereço da Guarda Cercadinho, Quarteirão São João - Campo Largo/PR Penhora realizada 27/03/1989 Débito Primitivo R$ 17.533,93 de 05/01/2007 Débito Atualizado R$ 26.617,28 de 01/12/2017 Qualificação do(s) Bem (ns).....R$ 430.656,37 Parte Ideal correspondente de 2,5 alqueires área de terreno rural, constituído de partes de terreno de cultura, medindo 05 alqueires ou 121,000,00m2, sem benfeitorias, situado no lugar denominado "Cercadinho" quarteirão "São João", desse Município e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, que se acha em comum com outros co-herdeiros de Agostinho Teixeira de Lima e de Benedita Clemência, integrante de uma Gleba de terras com 15 alqueires, ou sejam 363.000,00m2, cujo todo tem as seguintes confrontações: por um lado com José Pereira de Andrade, por outro com Benedito Pereira de Andrade, no outro lado com João Borges de Freitas, e finalmente, pelo outro lado com Jacob Kampa." Matrícula 4.129 da Comarca de Campo Largo-Estado do Paraná. Venda "Ad Corpus". Avaliação Primitiva $ 425.000,00 de 21/09/2017 Avaliação Atualizada R$ 430.656,37 de 22/01/2018 ITR: Não levantado. ÔNUS Matrícula: R/1-4.129 -COMPRA E VENDA - PROPRIETÁRIOS LIDIA GAIGESKI KUDLAWIEC E JOSÉ KUDLAWIEC NETO - ADQUIRENTE - ESTEFANO ULANDWSKI E ESPOSA; e CARLOS BOSA E ESPOSA. R/2-4.129 - PENHORA - CARTA PRECATÓRIA 31/89, ORIUNDA DOS AUTOS DE EXECUTIVO FISCAL Nº 1184 DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DO PARANÁ - Exequente: INST.DE ADM. FINANCEIRA DA PREV. E ASSIT. SOCIAL - IAPAS - Executado: LIDER INVESTIMENTOS CULTURAIS LTDA. R/4-4.129 - PENHORA - EXECUÇÃO FISCAL 00.0015349-4, Carta precatória 2ª Vara Federal - Exeqüente: INST.DE ADM. FINANCEIRA DA PREV. E ASSIT. SOCIAL - IAPAS - Executado: LIDER INVESTIMENTOS CULTURAIS LTDA. AV-6-4.129 - RETIFICAÇÃO DO R-4 D/MATRÍCULA. A Penhora sobre área de 2,5alqs, tão somente de propriedade de ESTEFANO ULANDOWSKI. 01) Fica intimado o Executado Liber Investimentos Educacionais Ltda. - ME, através deste Edital, das datas acima, caso não sejam encontrados pelo Sr. Oficial de Justiça (Artigo 687 CPC), e de que, antes da arrematação e da adjudicação do bem, poderão remir execução, consoante o disposto no artigo 651 do Código de Processo Civil, bem como que poderão oferecer embargos à arrematação ou à adjudicação, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 746 do referido diploma legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei; 02) Os credores hipotecários, usufrutuários ou senhorio direto que não foram intimados pessoalmente, ficam neste ato intimados da realização das respectivas praças (art. 698 CPC); 03) Os bens serão leiloados no estado em que se encontram, sendo que a verificação de seu estado de conservação poderá ser realizada pelo pretenso arrematante diretamente junto ao imóvel, ou então, junto ao Avaliador Judicial ou ao Sr. Oficial de Justiça que fez a avaliação do mesmo, conforme for o caso; 04) A carta de arrematação servirá como título à transferência do imóvel. Campo Largo, 01 de março de 2018. DÉBORA CASSIANO REDMOND Juíza de Direito Substituta

---

EDITAL DE ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DOS BENS 1ª PRAÇA: 26/03/2018 - 09:30h, na primeira praça deverá ser observado o valor da avaliação, devidamente atualizado, como lance mínimo. 2ª PRAÇA: 06/04/2018 - 09:30h, na segunda praça a venda poderá ocorrer pela maior proposta, desde que não configure em preço vil, considerado como tal aquele que não atingir 60% (sessenta e cinco por cento) do valor da avaliação, devidamente atualizado. LOCAL DE ARREMATAÇÃO: Local: R. Senador Accioly Filho, 1625 - CIC - CURITIBA - PR. LEILOEIRO: Paulo Roberto Nakakogue, Jucepar 12/048L, fone: 41-9501-9400, cuja comissão foi fixada: em caso de arrematação, 5% (cinco por cento) sobre o valor da avaliação atualizado, a cargo do arrematante, em se tratando de bens móveis. Carta Precatória Cível nº. 0002797-35.2009.8.16.0026 Exequente UNIÃO-PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (CNPJ00.394.460/0001-41) Adv. Exequente Fernanda Cecyn (OAB/PR 26.991) Executado CARLOS ROBERTO GUERIOS (CPF 201.724.949-15) (fl. 01) Endereço Executado Rua Almirante Gonçalves nº 925, Ap. 4, Rebouças, Curitiba / PR CEP 80.230-060 Depositário Fiel Curadora Especial Sra. Ana Bonadiman (RG 3.133.441/PR) Endereço da Guarda Lote de terreno Rural nº 18, Três Barras - Campo Largo/PR Penhora realizada 03/11/2007 Débito Primitivo R$ 7.496,95 de 21/05/2015 Débito Atualizado R$ 11.235,37 de 09/01/2018 Qualificação do(s) Bem(ns) .....R$ 121.100,91 Um lote de terreno rural, designado sob nº 18 (dezoito), da Planta de Subdivisão arquivada n/ Oficio sob nº 2.447, situado no lugar "TRES BARRAS", quarteirão Campinas, n/ Município e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, com as medidas de linhas, rumos e confrontações seguintes:- linha poligonal 1-2, rumo diversos - distância de 473,20m - inicia-se em confrontação com o lote nº 23 da Chácara Água Prata, segue margeando a estrada confrontando com o lote nº 23 da mesma gleba; linha poligonal 2-3 rumo 12º33´SW - distância de 312,00m - segue por linha seca, confrontando com o lote nº 19 da mesma gleba; linha poligonal 3-4 rumo de 87º32´NE - distância de 390,00m - segue por linha seca, confrontando com terras de herdeiros de Lemes e Ferreira; linha poligonal 4-1 - rumo de 01º19´NE, distância de 274,00m - segue por linha seca, confrontando com o lote n. 17 da mesma gleba, até o ponto de partida, perfazendo a área superficial de 10,7025 ha. (dez hectares, setenta ares e vinte e cinco centiares), Benfeitorias: Não consta. INCRA sob nº 701068036056-2- AT. 328.6 - FMP 10,0 (em proporção maior de área). CAFIR 3736796-0. Matrícula sob nº 10.960, Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo - PR. Venda "Ad Corpus". Avaliação Primitiva R $ 120.000,00 de 12/09/2017 Avaliação Atualizada R$ 121.100,91 de 01/12/2017 ITR: Não levantado. ÔNUS Matrícula: R-1-10.960 - PERMUTA - 1º Tabelionato

Substituto da Comarca de Curitiba/PR. Proprietária: Empreende Administração e Empreendimentos Imobiliários Ltda., transmitiu o lote terreno a Carlos Roberto Guerios e s/m Sylvia Regina Walvy Guerios. R-2 -10.960 - PENHORA - Extraído dos Autos de Penhora 2006.70.00.013006-4, expedido pela 3ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Curitiba. Requerente: Fazenda Nacional. Requerido: Carlos Roberto Gueiros.R.3-10.960 - PENHORAII - Auto de Penhora extraído dos Autos nº 2006.70.00.022232-3 expedido pela 3ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Curitiba/Pr. Requerente: União, Requerido: Carlos Roberto Guerios. 01) Fica intimado o Executado CARLOS ROBERTO GUERIOS, através deste Edital, das datas acima, caso não sejam encontrados pelo Sr. Oficial de Justiça (Artigo 687 CPC), e de que, antes da arrematação e da adjudicação do bem, poderão remir execução, consoante o disposto no artigo 651 do Código de Processo Civil, bem como que poderão oferecer embargos à arrematação ou à adjudicação, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 746 do referido diploma legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei; 02) Os credores hipotecários, usufrutuários ou senhorio direto que não foram intimados pessoalmente, ficam neste ato intimados da realização das respectivas praças (art. 698 CPC); 03) Os bens serão leiloados no estado em que se encontram, sendo que a verificação de seu estado de conservação poderá ser realizada pelo pretenso arrematante diretamente junto ao imóvel, ou então, junto ao Avaliador Judicial ou ao Sr. Oficial de Justiça que fez a avaliação do mesmo, conforme for o caso; 04) A carta de arrematação servirá como título à transferência do imóvel. Campo Largo, 01 de março de 2018. DÉBORA CASSIANO REDMOND Juíza de Direito Substituta

---

EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇA E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL LEI Nº 13.105/2015 e ART. 22 DA LEI nº 6.830/80. A EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA DA 1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE CAMPO LARGO, DÉBORA CASSIANO REDMOND, nomeando a leiloeira pública CÉLIA MARIA MAZZO, JUCEPAR 594, faz ciência aos interessados e, principalmente, aos executados/devedores, que nos autos de processos abaixo indicados venderá os bens/lotes adiante discriminados, pelo maior lance, em LEILÃO PÚBLICO a ser realizado, em primeira 1ªpraça/leilão, no dia 6 de junho de 2018 às 14h e, em segunda praça/leilão, no dia 13 de junho de 2018 às 14h, ambos a serem realizadas na sede do fórum à R. Joanim Stroparo, 1 - Vila Bancaria, Campo Largo - PR, 83601-460. Em primeira praça/leilão os bens não poderão ser vendidos por valor inferior ao da avaliação, indicado no presente edital. Caso o bem não seja arrematado, em primeira praça/leilão, por valor igual ou superior ao valor da avaliação, será realizada segunda praça/leilão, na data indicada neste edital, quando serão aceitos lances correspondente a 60 % do valor avaliação, desprezando-se o preço vil (conforme art. 891, parágrafo único, da Lei 13.105/2015). Se não houver expediente forense na data designada, o leilão será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Será sempre considerado vencedor o maior lance ofertado, observado o lance mínimo, independente da forma ou condição de pagamento que o arrematante venha a optar. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado, desde que o lance seja no mesmo valor. a) À VISTA: Ao optar pelo pagamento à vista do valor do lance, o arrematante, no ato da arrematação, deverá efetuar, diretamente ao leiloeiro ou mediante guia judicial, o pagamento da integralidade do valor do lance. b) Parcelado nos termos do Art. 895: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. A apresentação da proposta de pagamento parcelado não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado: em diferentes condições, o juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor; em iguais condições, o juiz decidirá pela formulada em primeiro lugar. No caso de arrematação a prazo, os pagamentos feitos pelo arrematante pertencerão ao exequente até o limite de seu crédito, e os subsequentes, ao executado. LANCES PRESENCIAIS: Os interessados em participar do leilão/praça poderão dar lances, presencialmente, no dia e hora marcados para a realização do leilão/praça. c) TAXA DE LEILÃO: Em caso de arrematação, 5% sobre o valor da arrematação. Na hipótese do bem ser arrematado, pelo exequente, com créditos do próprio processo, será devida a comissão no percentual de 5% sobre o valor da arrematação. A comissão deverá ser integralmente paga no ato da arrematação. d) INFORMAÇÕES: pelo telefone (41) 9991- 9139;. e) CONDIÇÕES GERAIS: Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia. A venda dos bens imóveis será sempre considerada ad corpus, sendo que eventuais medidas constantes neste edital serão meramente enunciativas. Em caso de arrematação de bem móvel, fica ao encargo do arrematante a retirada e transporte do bem do local onde o mesmo se encontra. Em caso de arrematação ou adjudicação de bem imóvel, caberá ao arrematante tomar as providências e arcar com os custos da desocupação do bem, caso o mesmo esteja ocupado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos para eventual regularização do bem arrematado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos da arrematação, inclusive para a expedição da respectiva carta de arrematação, se houver. Caberá ao arrematante tomar todas as providências e arcar com todos os custos para a transferência do bem junto aos órgãos competentes. O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. Ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem: IRAN SABINO DA SILVA - PRESENTES - ME CNPJ: 01.405.651/0001-24) AUTOS: 0003116-37.2008.8.16.0026 EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO (CNPJ: 00.662.270/0001-68). EXECUTADO: IRAN SABINO DA SILVA - PRESENTES - ME CNPJ: 01.405.651/0001-24) PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO PARANÁ Comarca da Região Metropolitana de Curitiba Foro Regional de Campo Largo 1ª Secretaria Cível Rua Joanin Stroparo, n.º 01, Vila Bancária, Campo Largo, Paraná, CEP: 83.601-460 BENS: Um refrigerador com porta de vidro, marca Frilux, em regular estado de conservação. AVALIAÇÃO: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). VALOR DA DÍVIDA: R$ 1.695,63 em 11/07/2008, e deverá ser atualizada até a data do leilão. DEPOSITÁRIO: O bem se encontra depositado com o próprio executado. Campo Largo, 19 de março de 2018. DÉBORA CASSIANO REDMOND Juíza de Direito Substituta

---

EDITAL DE CITAÇÃO DE MP COMUNICAÇÃO E ESTRATEGIA LTDA PRAZO DE 30 DIAS A Doutora Sandra Dal'Molin, MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública do Foro Regional de Campo Largo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER, a todo quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os supracitados, que por este Juízo e Secretaria do Cível e da Fazenda Pública deste Foro Regional de Campo Largo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, tramita em seus regulares termos da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL registrada sob Autos nº. 0002410-88.2007.8.16.0026, em que é Exequente MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO, e Executado MP COMUNICAÇÃO E ESTRATEGIA LTDA. DESPACHO: 1. Frustrada a citação do executado no endereço inicialmente fornecido (fls. 04), e infrutíferas buscas de novo endereço junto aos sistemas conveniados (mov. 32 e 37), cite-se por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 8º, IV, da Lei 6830/80, observando-se que deverá ser afixado na sede do Juízo, publicado uma só vez no órgão oficial, gratuitamente, como expediente judiciário, e conterá, apenas, a indicação da exeqüente, o nome do devedor e dos eventuais corresponsáveis, a quantia devida, a natureza da dívida, a data e o número da inscrição no Registro da Dívida Ativa, o prazo e o endereço da sede do Juízo. 2. Decorrido o prazo de resposta in albis, desde logo, com fulcro no art. 72, II do Código de Processo Civil/2015, nomeio curadora especial ao réu revel citado por edital a ilustre causídica Dra. ANNA DICKOW DE SIQUEIRA, OAB/PR 49735, a qual deverá ser intimada para acompanhamento do processo. Diligências necessárias. E para que chegue a conhecimento do réu supramencionado e não possa no futuro alegar ignorância, mandou expedir o presente edital o qual deverá ser publicado e afixado no lugar de costume na forma da Lei, por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificadas, atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como CITADA(S) para, em 5 dias, contados do transcurso do prazo deste edital, efetuar(em) o pagamento do principal, acessórios, honorários advocatícios e despesas processuais, ou garantir(em) o juízo, através de: a) depósito em dinheiro; b) fiança bancária; ou c) nomeação de bens à penhora, observada a gradação estabelecida no art.11, da Lei n° 6830/80, provando-os de sua propriedade e livres e desembaraçados, facultando-se, em momento posterior adequado, a interposição de embargos, em 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia do Juízo, proceder-se-á a penhora ou arresto dos bens do executado, nos termos dos arts. 10 e 11, do aludido diploma legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1(uma) vez em órgão oficial, e 2(duas) vezes em jornal local, com intervalo de 10 dias na forma da lei. Dado e passado neste Município e Foro Regional de Campo Largo, Estado do Paraná. Eu Tamiris Lourenço Bezerra de Moraes, Técnica Judiciária, o digitei. SANDRA DAL'MOLIN - Juíza de direito (assinado e datado eletronicamente)

EDITAL DE CITAÇÃO DE NALACER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA PRAZO DE 30 DIAS A Doutora Sandra Dal'Molin, MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública do Foro Regional de Campo Largo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER, a todo quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os supracitados, que por este Juízo e Secretaria do Cível e da Fazenda Pública deste Foro Regional de Campo Largo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, tramita em seus regulares termos da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL registrada sob Autos nº. 0002531-53.2006.8.16.0026, em que é Exequente MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO, e Executado NALACER COMÉRCIO

DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. DESPACHO: 1. Frustrada a citação do executado no endereço inicialmente fornecido (fls. 15 e 16), e nos endereços encontrados junto aos sistemas conveniados a este juízo (mov. 19), cite-se por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 8º, IV, da Lei 6830/80, observando-se que deverá ser afixado na sede do Juízo, publicado uma só vez no órgão oficial, gratuitamente, como expediente judiciário, e conterá, apenas, a indicação da exeqüente, o nome do devedor e dos eventuais corresponsáveis, a quantia devida, a natureza da dívida, a data e o número da inscrição no Registro da Dívida Ativa, o prazo e o endereço da sede do Juízo. 2. Decorrido o prazo de resposta in albis, desde logo, com fulcro no art. 72, II do Código de Processo Civil/2015, nomeio curador especial ao réu revel citado por edital o ilustre causídico Dr. CARLISON JASEN CASTRO DOS SANTOS, OAB/PR 72.917, a qual deverá ser intimada para acompanhamento do processo. Diligências necessárias. E para que chegue a conhecimento do réu supramencionado e não possa no futuro alegar ignorância, mandou expedir o presente edital o qual deverá ser publicado e afixado no lugar de costume na forma da Lei, por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificadas, atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como CITADA(S) para, em 5 dias, contados do transcurso do prazo deste edital, efetuar(em) o pagamento do principal, acessórios, honorários advocatícios e despesas processuais, ou garantir(em) o juízo, através de: a) depósito em dinheiro; b) fiança bancária; ou c) nomeação de bens à penhora, observada a gradação estabelecida no art.11, da Lei n° 6830/80, provando-os de sua propriedade e livres e desembaraçados, facultando-se, em momento posterior adequado, a interposição de embargos, em 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia do Juízo, proceder-se-á a penhora ou arresto dos bens do executado, nos termos dos arts. 10 e 11, do aludido diploma legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1(uma) vez em órgão oficial, e 2(duas) vezes em jornal local, com intervalo de 10 dias na forma da lei. Dado e passado neste Município e Foro Regional de Campo Largo, Estado do Paraná. Eu Tamiris Lourenço Bezerra de Moraes, Técnica Judiciária, o digitei. SANDRA DAL'MOLIN - Juíza de direito (assinado e datado eletronicamente)

EDITAL DE ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DOS BENS 1ª PRAÇA: 25/06/2018 - 09h30min, Na primeira praça deverá ser observado o valor da avaliação, devidamente atualizado, como lance mínimo. 2ª PRAÇA: 06/07/2018 - 09h30min, Na segunda praça a venda poderá ocorrer pela maior proposta, desde que não configure em preço vil, considerado como tal aquele que não atingir 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação, devidamente atualizado. LOCAL DE ARREMATAÇÃO: Local: R. Senador Accioly Filho, 1625 - CIC - CURITIBA - PR. LEILOEIRO: Paulo Roberto Nakakogue, Jucepar 12/048L, fone: 41-98417-9400, cuja comissão foi fixada: em caso de arrematação, 3% (três por cento) sobre o valor da avaliação atualizado, a cargo do arrematante, em se tratando de bens imóveis. Execução Fiscal nº. 0001678-15.2004.8.16.0026 Exequente GOVERNO DO PARANA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (CNPJ 76.416.890/0001-89) Adv. Exequente Amanda Louise Ramajo Corvello Barreto (OAB/PR 21.908) Executado MINERAÇÃO REI DO CAL LTDA. (CNPJ 78.608.726/0001-07) Endereço Executado Est. Do Cerne s/nº, KM 32 Bateias - Campo Largo/PR CEP 83.648-000 Depositário Fiel Claudinéia da Silva (CPF 688.446.209-44) Endereço da Guarda do Bem Est. Do Cerne s/nº, km 32 Bateias - Campo Largo/PR Penhora realizada 25/05/2005 Débito Primitivo R $ 1.284,27 - 22/04/2016 Débito Atualizado R$ 1.697,70 - 16/04/2018 Qualificação do(s) Bem (01) .....R$ 18.565,20 520 toneladas de Calcário dolomitico. Avaliação Primitiva R$ 18.200,00 - 12/09/2017 Avaliação Atualizada R$ 18.556,16 - 04/05/2018 01) Fica intimado o Executado MINERAÇÃO REI DO CAL LTDA. (CNPJ 78.608.726/0001-07), através deste Edital, das datas acima, caso não sejam encontrados pelo Sr. Oficial de Justiça (Artigo 687 CPC), e de que, antes da arrematação e da adjudicação do bem, poderão remir execução, consoante o disposto no artigo 651 do Código de Processo Civil, bem como que poderão oferecer embargos à arrematação ou à adjudicação, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 746 do referido diploma legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei; 02) Os credores hipotecários, usufrutuários ou senhorio direto que não foram intimados pessoalmente, ficam neste ato intimados da realização das respectivas praças (art. 698 CPC); 03) Os bens serão leiloados no estado em que se encontram, sendo que a verificação de seu estado de conservação poderá ser realizada pelo pretenso arrematante diretamente junto ao imóvel, ou então, junto ao Avaliador Judicial ou ao Sr. Oficial de Justiça que fez a avaliação do mesmo, conforme for o caso; 04) O arrematante pagará 5% (cinco por cento) sobre o valor da avaliação, atualizado de comissão ao leiloeiro.05) Em caso de adjudicação após promovidos atos de divulgação (com a publicação do edital de leilão): 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; 06) em caso de desistência/remissão/perdão da dívida após promovidos atos de divulgação com a publicação do edital de leilão): 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo exeqüente; 07) em caso de remição da dívida após promovidos atos de divulgação (com a publicação do edital de leilão): 2% (dois por cento) sobre o valor da atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo remitente; 08) em caso de acordo/parcelamento/pagamento da dívida após promovidos atos de divulgação (com publicação do edital de leilão): 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.09) Se o pagamento se realizar antes da publicação do edital de leilão, nenhuma indenização será devida ao leiloeiro, salvo despesas extraordinárias devidamente comprovadas. 10) O valor do lance poderá ser pago à vista ou em parcelas, sendo permitido o parcelamento mediante sinal à vista do valor equivalente à 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance e o remanescente em até 30 (trinta) parcelas iguais, mensais e sucessivas (art.895, S4° do CPC), atualizados com base no IPCA a partir da data de arrematação do bem em leilão. No caso de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% (dez por cento), sobre a soma da parcela inadimplida e das parcelas vincendas(art.895, S4° do CPC). O parcelamento do lance será garantido por caução idônea no caso de móveis e por hipoteca do próprio bem quando se tratar de imóveis. 11) A carta de arrematação servirá como título à transferência do móvel. Campo Largo, 09 de maio de 2018. SANDRA DAL' MOLIN Juíza de Direito

---

PODER JUDICIÁRIO 1ª SECRETARIA DO CÍVEL DO FORO REGIONAL DE CAMPO LARGO, COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA-PARANÁ EDITAL DE CITAÇÃO DE CARMELA MAZON PIOTTO E DOS RÉUS EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO E EVENTUAIS INTERESSADOS E SEUS CÔNJUGES PRAZO DE 20 DIAS AUTOS N. 0003647-16.2014.8.16.0026 A Doutora Sandra Dal' Molin, MM Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Campo Largo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, etc... FAZ SABER, a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que foi ajuizada AÇÃO DE USUCAPIÃO n. 0003647- 16.2014.8.16.0026 por KENNEDY JOSUÉ GRECA DE MATTOS em face de LUCIA TEREZINHA PIOTTO, JOÃO PIOTTO e CARMELA MAZON PIOTTO, atualmente em trâmite perante a 1ª Vara Cível do Foro Regional de Campo Largo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. O autor alega que fixou residência e exerce posse mansa e pacífica, sem qualquer resistência, desde 2003, em lote de terreno urbano com área superficial de 5.721,29 m² (cinco mil setecentos e vinte e um metros e vinte e nove decímetros quadrados), localizado na Rua Izulina Pioto Reinaldin, n. 500, município de Campo Largo/PR, lote esse que representa fração ideal não formalmente desmembrada da matrícula nº 2.867, referente à um terreno de 20.869,24 m² registrado na no Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo/PR e atribuiu à causa o valor de R $ 50.000,00 (cinquenta mil reais). OUTROSSIM, com fundamento no art. 256, CPC, com prazo de vinte (20) dias, a contar da data da afixação do presente edital no átrio do Edifício do Fórum, fica CITADA por este edital a ré CARMELA MAZON PIOTTO e EVENTUAIS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS E SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES SE CASADOS FOREM OU HERDEIROS OUSUCESSORES; dos termos da presente ação para, querendo, com fundamento no art. 335, do CPC, no prazo de quinze (15) dias, através de advogado constituído, apresentar contestação, sob pena de, não o fazendo, serem tidos como verdadeiros os fatos narrados pela parte autora, de acordo com o art. 344, do CPC, e de prosseguimento da ação à revelia. Decorrido o prazo do edital sem apresentação de contestação, BEATRIZ KAISER DO NASCIMENTO, OAB/PR 87.289, assumirá o encargo de curadora especial e apresentará contestação em favor dos réus no prazo legal. Dado e passado neste Município e Comarca de Campo Largo. Estado do Paraná aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito. Eu _____ Carlos Eduardo Brito Pereira, Técnico Judiciário, o subscrevi. Sandra Dal' Molin Juíza de Direito

---

EDITAL DE CITAÇÃO DE ADÃO OROSKI PRAZO DE 30 DIAS A Doutora Sandra Dal'Molin, MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública do Foro Regional de Campo Largo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER, a todo quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os supracitados, que por este Juízo e Secretaria do Cível e da Fazenda Pública deste Foro Regional de Campo Largo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, tramita em seus regulares termos da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL registrada sob Autos nº. 0002918-97.2008.8.16.0026, em que é Exequente MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO, e Executado ADÃO OROSKI. DESPACHO: 1. Frustrada a citação do executado no endereço inicialmente fornecido (fls. 25, 31 e mov. 12), e nos endereços encontrados junto aos sistemas conveniados a este juízo (mov. 29.2, 42,1), cite-se por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 8º, IV, da Lei 6830/80, observando-se que deverá ser afixado na sede do Juízo, publicado uma só vez no órgão oficial, gratuitamente, como expediente judiciário, e conterá, apenas, a indicação da exeqüente, o nome do devedor e dos eventuais corresponsáveis, a quantia devida, a natureza da dívida, a data e o número da inscrição no Registro da Dívida Ativa, o prazo e o endereço da sede do Juízo. 2. Decorrido o prazo de resposta in albis, desde logo, com fulcro no art. 72, II do Código de Processo Civil/2015, nomeio curadora especial ao réu revel citado por edital o ilustre causídico Dr. DOUGLAS SALMAZO POUBEL, OAB/PR 48.034, o qual deverá ser intimado para acompanhamento do processo. Diligências necessárias. E para que chegue a conhecimento do réu supramencionado e não possa no futuro alegar ignorância, mandou expedir o presente edital o qual deverá ser publicado e afixado no lugar de costume na forma da Lei, por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificadas, atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como CITADA(S) para, em 5 dias, contados do transcurso do prazo deste edital, efetuar(em) o pagamento do principal, acessórios, honorários advocatícios e despesas processuais, ou garantir(em) o juízo, através de: a) depósito em dinheiro; b) fiança bancária; ou c) nomeação de bens à penhora, observada a gradação estabelecida no art.11, da Lei n° 6830/80, provando-os de sua propriedade e livres e desembaraçados, facultando-se, em momento

posterior adequado, a interposição de embargos, em 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia do Juízo, proceder-se-á a penhora ou arresto dos bens do executado, nos termos dos arts. 10 e 11, do aludido diploma legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1(uma) vez em órgão oficial, e 2(duas) vezes em jornal local, com intervalo de 10 dias na forma da lei. Dado e passado neste Município e Foro Regional de Campo Largo, Estado do Paraná. Eu Tamiris Lourenço Bezerra de Moraes, Técnica Judiciária, o digitei. SANDRA DAL'MOLIN - Juíza de direito (assinado e datado eletronicamente)

EDITAL DE ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DOS BENS 1ª PRAÇA: 26/03/2018 - 09:30h, na primeira praça deverá ser observado o valor da avaliação, devidamente atualizado, como lance mínimo. 2ª PRAÇA: 06/04/2018 - 09:30h, na segunda praça a venda poderá ocorrer pela maior proposta, desde que não configure em preço vil, considerado como tal aquele que não atingir 60% (sessenta e cinco por cento) do valor da avaliação, devidamente atualizado. LOCAL DE ARREMATAÇÃO: Local: R. Senador Accioly Filho, 1625 - CIC - CURITIBA - PR. LEILOEIRO: Paulo Roberto Nakakogue, Jucepar 12/048L, fone: 41-9501-9400, cuja comissão foi fixada: em caso de arrematação, 5% (cinco por cento) sobre o valor da avaliação atualizado, a cargo do arrematante, em se tratando de bens móveis. Execução Fiscal nº. 0010709-49.2010.8.16.0026 (1722/2011) Exequente MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO (CNPJ 76.105.618/0001-88) Adv. Exequente Tiago Alexandre Vidal Tatara (OAB/PR.39.296) e José Antonio Assad e Faria Junior (OAB/PR.74.672) Executado MURILO WEBER (CPF 906.067.289-53) Endereço Executado Rua Oswaldo Cruz, 1553 - CEP 83.601-150 Depositário Fiel Murilo Weber Endereço da Guarda Rua Emiliano Perneta, esquina com Rua Engenheiro Tourinho-Centro Penhora realizada 28/10/2011 Débito Primitivo R$ 31.037,75 - 18/10/2017 Débito Atualizado R$ 32.167,31 - 01/12/2017 Qualificação do(s) Bem (ns) R$ 606.976,90 Lote de terreno urbano, designado sob nº 21 (vinte e um) da Quadra "B", de Planta de Subdivisão arquivada n/Ofício sob nº 1.733, situado n/ Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, medindo 16,00m de frente para a Rua Emiliano Perneta, em esquina com a Rua Engenheiro Tourinho na extensão de 28,00m, nos fundos com 16,00m confina com parte do lote nº 19 e pelo outro lado com 28,00m limita com o lote nº 20 da mesma Planta, perfazendo a área superficial de 448,00m² (quatrocentos e quarenta e oito metros quadrados), sem benfeitorias. - Matrícula nº 8.289: Venda "Ad Corpus" - Avaliação Primitiva R$ 600.000,00 - 18/08/2017 Avaliação Atualizada R$ 606.976,90 - 01/12/2017 ÔNUS IPTU: Será informado no dia do Leilão. ÔNUS Matrícula: R-3/ 8.289 -PENHORA - AUTOS 0010709-49.2010.8.16.0026 - Exequente: Município de Campo Largo - Executado: Murilo Weber 01) Fica intimado o Executado Murilo Weber, através deste Edital, das datas acima, caso não sejam encontrados pelo Sr. Oficial de Justiça (Artigo 687 CPC), e de que, antes da arrematação e da adjudicação do bem, poderão remir execução, consoante o disposto no artigo 651 do Código de Processo Civil, bem como que poderão oferecer embargos à arrematação ou à adjudicação, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 746 do referido diploma legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei; 02) Os credores hipotecários, usufrutuários ou senhorio direto que não foram intimados pessoalmente, ficam neste ato intimados da realização das respectivas praças (art. 698 CPC); 03) Os bens serão leiloados no estado em que se encontram, sendo que a verificação de seu estado de conservação poderá ser realizada pelo pretenso arrematante diretamente junto ao imóvel, ou então, junto ao Avaliador Judicial ou ao Sr. Oficial de Justiça que fez a avaliação do mesmo, conforme for o caso; 04) A carta de arrematação servirá como título à transferência do imóvel. Campo Largo, 01 de março de 2018. DÉBORA CASSIANO REDMOND Juíza de Direito Substituta

---

EDITAL DE CITAÇÃO DE AGUAS CLARAS - IND E COM. DE EM PRAZO DE 30 DIAS A Doutora Sandra Dal'Molin, MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública do Foro Regional de Campo Largo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER, a todo quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os supracitados, que por este Juízo e Secretaria do Cível e da Fazenda Pública deste Foro Regional de Campo Largo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, tramita em seus regulares termos da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL registrada sob Autos nº. 0010872-19.2016.8.16.0026, em que é Exequente MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO, e Executado AGUAS CLARAS - IND E COM. DE EM . DESPACHO: 1. Frustrada a citação do executado no endereço inicialmente fornecido (mov. 1.1), e nos endereços encontrados junto aos sistemas conveniados a este juízo (mov. 20.1), cite-se por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 8º, IV, da Lei 6830/80, observando-se que deverá ser afixado na sede do Juízo, publicado uma só vez no órgão oficial, gratuitamente, como expediente judiciário, e conterá, apenas, a indicação da exeqüente, o nome do devedor e dos eventuais corresponsáveis, a quantia devida, a natureza da dívida, a data e o número da inscrição no Registro da Dívida Ativa, o prazo e o endereço da sede do Juízo. 2. Decorrido o prazo de resposta in albis, desde logo, com fulcro no art. 72, II do Código de Processo Civil/2015, nomeio curadora especial ao réu revel citado por edital o ilustre causídico Dr. ADÃO NATALINO DA SILVA JÚNIOR, OAB/PR 42.318, o qual deverá ser intimado para acompanhamento do processo. Diligências necessárias. E para que chegue a conhecimento do réu supramencionado e não possa no futuro alegar ignorância, mandou expedir o presente edital o qual deverá ser publicado e afixado no lugar de costume na forma da Lei, por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificadas, atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como CITADA(S) para, em 5 dias, contados do transcurso do prazo deste edital, efetuar(em) o pagamento do principal, acessórios, honorários advocatícios e despesas processuais, ou garantir(em) o juízo, através de: a) depósito em dinheiro; b) fiança bancária; ou c) nomeação de bens à penhora, observada a gradação estabelecida no art.11, da Lei n° 6830/80, provando-os de sua propriedade e livres e desembaraçados, facultando-se, em momento posterior adequado, a interposição de embargos, em 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia do Juízo, proceder-se-á a penhora ou arresto dos bens do executado, nos termos dos arts. 10 e 11, do aludido diploma legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1(uma) vez em órgão oficial, e 2(duas) vezes em jornal local, com intervalo de 10 dias na forma da lei. Dado e passado neste Município e Foro Regional de Campo Largo, Estado do Paraná. Eu Tamiris Lourenço Bezerra de Moraes, Técnica Judiciária, o digitei. SANDRA DAL'MOLIN - Juíza de direito (assinado e datado eletronicamente)

EDITAL DE CITAÇÃO DE Central de insumos AGR. Campo Largo ltda PRAZO DE 30 DIAS A Doutora Débora Cassiano Redmond, MMª. Juíza de Direito Substituta da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública do Foro Regional de Campo Largo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER, a todo quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os supracitados, que por este Juízo e Secretaria do Cível e da Fazenda Pública deste Foro Regional de Campo Largo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, tramita em seus regulares termos da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL registrada sob Autos nº. 0010971-86.2016.8.16.0026, em que é Exequente MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO, e Executado Central de insumos AGR. Campo Largo ltda . DESPACHO: "1. Frustrada a citação do executado no endereço inicialmente fornecido (movs. 1.1 e 13.1), que é o mesmo encontrado junto aos sistemas conveniados a este juízo (movs. 17.1 e 20), cite-se por edital com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 8º, IV, da Lei 6830/80, observando-se que deverá ser afixado na sede do Juízo, publicado uma só vez no órgão oficial, gratuitamente, como expediente judiciário, e conterá, apenas, a indicação da exequente, o nome do devedor e dos eventuais corresponsáveis, a quantia devida, a natureza da dívida, a data e o número da inscrição no Registro da Dívida Ativa, o prazo e o endereço da sede do Juízo. 2. Decorrido o prazo in albis, desde logo, com fulcro no art. 72, II do Código de Processo Civil/2015, nomeio curadora especial ao réu revel citado por edital o ilustre causídico Dr. FERNANDO CALIXTO NUNES, OAB/PR 65.973, a qual deverá ser intimada para acompanhamento do processo." E para que chegue a conhecimento do réu supramencionado e não possa no futuro alegar ignorância, mandou expedir o presente edital o qual deverá ser publicado e afixado no lugar de costume na forma da Lei, por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificadas, atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como CITADA(S) para, em 5 dias, contados do transcurso do prazo deste edital, efetuar(em) o pagamento do principal, acessórios, honorários advocatícios e despesas processuais, ou garantir(em) o juízo, através de: a) depósito em dinheiro; b) fiança bancária; ou c) nomeação de bens à penhora, observada a gradação estabelecida no art.11, da Lei n° 6830/80, provando-os de sua propriedade e livres e desembaraçados, facultando-se, em momento posterior adequado, a interposição de embargos, em 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia do Juízo, proceder-se-á a penhora ou arresto dos bens do executado, nos termos dos arts. 10 e 11, do aludido diploma legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1(uma) vez em órgão oficial, e 2(duas) vezes em jornal local, com intervalo de 10 dias na forma da lei. Dado e passado neste Município e Foro Regional de Campo Largo, Estado do Paraná. Eu Tamiris Lourenço Bezerra de Moraes, Técnica Judiciária, o digitei. DÉBORA CASSIANO REDMOND - Juíza de direito Substituta (assinado e datado eletronicamente)

ÍVEL DO FORO REGIONAL DE CAMPO LARGO, COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA-PARANÁ EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LINDAMIR TEREZINHA DE MEIRA PRAZO DE 30 DIAS AUTOS N. 000107-57.2014.8.16.0026 A Doutora Sandra Dal' Molin, MM Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Campo Largo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, etc... FAZ SABER, a todo quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os supracitados, que por este Juízo e Secretaria do Cível deste Foro Regional de Campo Largo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, tramita em seus regulares termos do CAUTELAR INOMINADA registrada sob nº 0000107-57.2014.8.16.0026 em que é requerente LINDAMIR TEREZINHA DE MEIRA e requerido VALDECIR JAVORSKI, por este edital FICA INTIMADA A REQUERENTE, a qual se encontra em local incerto e não sabido, para dar prosseguimento ao feito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção (art. 485, III, §1º do CPC/2015). E para que chegue ao conhecimento de Lindamir Terezinha de Meira e não possa no futuro alegar ignorância, mandou expedir o presente edital o qual deverá ser publicado e afixado no lugar de costume na forma da Lei, com prazo de 30 dias. Dado e passado neste Município e Comarca de Campo Largo. Estado do Paraná aos vinte e um dias do mês de junho do ano

de dois mil e dezoito. Eu _____ Carlos Eduardo Brito Pereira, Técnico Judiciário, o subscrevi. Sandra Dal' Molin Juíza de Direito

---

PODER JUDICIÁRIO 1º SECRETARIA DO CÍVEL DO FORO REGIONAL DE CAMPO LARGO, COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA-PARANÁ EDITAL DE CITAÇÃO DE ALUÍZIO DEHANDT PRAZO DE 40 DIAS AUTOS N. 0001435-37.2005.8.16.0026 A Doutora Sandra Dal' Molin, MM Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Campo Largo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, etc... FAZ SABER, a todo quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os supracitados, que por este Juízo e Secretaria do Cível deste Foro Regional de Campo Largo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, tramita em seus regulares termos da AÇÃO DE USUCAPIÃO registrada sob nº 0001435-37.2005.8.16.0026 em que são Requerentes PEDRO CORREIRA e INERINDA DA LUZ ALELUIA. "Alegam os requerentes quem desde 1992 exercem a posse de forma continua, mansa, pacífica sobre o imóvel situado na Vila Pompéia, nesta cidade, o qual faz divisa com Amilton Conceição de Lima, João Aparecido de Freitas, Sebastião Rodrigues Ferreira, Adelaide de Oliveira e Rua Teófilo Portela de Brito, perfazendo a área superficial de 508,09m². E para que chegue ao conhecimento de Aluízio Dehandt e não possa no futuro alegar ignorância, mandou expedir o presente edital o qual deverá ser publicado e afixado no lugar de costume na forma da Lei, dando ciência que o prazo para contestar será de 15 dias, contados a partir do fim do prazo de 20 dias. A presente citação valerá para todo o processo, com a advertência de que não sendo contestada a ação, serão presumidos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial com fundamento nos artigos 285 e 319 do Código de Processo Civil. Dado e passado neste Município e Comarca de Campo Largo. Estado do Paraná aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito. Eu _____ Carlos Eduardo Brito Pereira, Técnico Judiciário, o subscrevi. Sandra Dal' Molin Juíza de Direito

---

PODER JUDICIÁRIO 1º SECRETARIA DO CÍVEL DO FORO REGIONAL DE CAMPO LARGO, COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA-PARANÁ EDITAL DE CITAÇÃO DE JOSÉ MARCOS DE ANDRADE PRAZO DE 30 DIAS AUTOS N. 0001440-59.2005.8.16.0026 A Doutora Sandra Dal' Molin, MM Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Campo Largo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, etc... FAZ SABER, a todo quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os supracitados, que por este Juízo e Secretaria do Cível deste Foro Regional de Campo Largo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, tramita em seus regulares termos da AÇÃO DE USUCAPIÃO registrada sob nº 0001440-59.2005.8.16.0026 em que são Requerentes RENE FERREIRA BORA, ROSELI SALETE FERREIRA PORTELA BORA, EUCLIDES MOREIRA DA SILVA E SUELI DA APARECIDA FERREIRA PORTELA. 1. DOS FATOS: Autores exercem há mais de quinze anos, por si e por seus antecessores, posse incontestada e contínua sobre um imóvel urbano e, muito embora já detenham a posse do imóvel em questão, falta-lhes a propriedade vez que não possuem o título de domínio da mesma. A aquisição dos imóveis foi perfeita e de boa-fé, mas se deu de maneira irregular eis que cada um dos autores comprou o seu imóvel mas não teve outorgada a competente escritura, hábil a ensejar a transferência de domínio, através do registro imobiliário. A área, em sua integralidade, está descrita na Matrícula 19.452 e 19.453 do CRI de Campo Largo, mas as metragens consignadas no documento imobiliário não condizem com a realidade fática do imóvel, uma vez que a aquisição se deu em partes ideais de terreno. Procederam à medição do imóvel, que constou com as seguintes características fáticas: LOTE "A" - RENE FERREIRA BORA / ROSELI SALETE FERREORA BORA - Faz frente para a Rua Pedro Skrzipietz onde mede 18,20m e 60,90m; do lado direito de quem desta rua olha, mede 31,12m e divide com o Lote "B"; do outro lado mede 43,50m junto ao eixo de um córrego abaixo, onde do outro lado confronta com Luiz Carlos Carneiro e Maria Ângela Rodrigues dos Santos; na linha de fundo mede 80,60m com terras de Vitor Skrypiec; perfazendo área superficial de 2.554,23m², sem benfeitorias. Contendo uma Área de Preservação Permanente com largura de 30,00m paralela ao curso do córrego existente. LOTE "B" - EUCLIDES MOREIRA DA SILVA - Faz frente para a Rua Sem Denominação onde mede 12,00m; do lado direito de quem desta rua olha, mede 30,35m e divide com o Lote "C"; do outro lado mede 31,12m e confronta com o Lote "A"; na linha de fundo mede 12,20m com terras de Vitor Skrypiec; perfazendo área superficial de 342,33m², sem benfeitorias. LOTE "C" - SUELI DA APARECIDA FERREIRA PORTELA - Faz frente para a Rua Sem Denominação por linhas que medem 24,00m, 28,40m e 7,00m; confronta com Jose Muchinski por duas linhas demarcadas nas distâncias de 16,15m e 27,53m; divide com terras de Vitor Skrypiec por uma linha que mede 95,57m; finaliza na distância de 30,35m onde limita com o Lote "B"; perfazendo área superficial de 2.074,56m², sem benfeitorias. 2- DO DIREITO: Artigo 5º, XXIII CF, Lei 10.257/2001, Artigo 941 CPC, artigos Art. 1238 e Art. 1243 NCC. 3- DO PEDIDO: Procedência da ação, para ser determinada ao Registro de Imóveis de Campo Largo a abertura de matrícula com base no mapa e memorial colacionados; cancelamentos nas matrículas 19.452 e 19.453 do CRI Imóveis desta Comarca; a intimação, por oficial de justiça, dos confrontantes Luiz Carlos Carneiro e Maria Ângela Rodrigues dos Santos; Vitor Skrypiec, Jose Muchinsk; citação pessoal e/ou por edital dos co-proprietários, a saber: Joana Sckryzpiecz Batista, Petronilha Skryzpietz Marcondes, Antenor Marcondes, Vitório Skryzpietz, Ivanira Terezinha Zanetti Skryzpietz, Otávio Skryzpietz, Elidia de Jesus Costa Skryzpietz, Vitor Skryzpiec, Matilde de Freitas Carloto Skrypiec, Rosalba Terezinha Skryzpiec Krupa, Luiz Krupa, Terezinha Antonia de Castro, José Moreira de Castro, Sueli da Aparecida Ferreira Portela, Oscar Portela, Rene Ferreira Bora, Roseli Salete Ferreira Portela Bora, Evandro Feltrin, Vera Lucia Ferreira Portela Feltrin, Pedro Raimundo Portela, Luzia Feltrin Portela, João Ferreira Soares, João Perússulo, João Alves da Silva, Antonia Gonçalves Teixeira da Silva, Antonio Carlos Nunes, Ivonil Pedroso da Silva Nunes, Deloir Vieira Gritten, Nelcy Terezinha Campos Gritten, Zaqueu Wiskevoski, Maria de Lourdes Coelho Gritten, José Airton Merchiori, Silmeri Aparecida Grande Merchiori, Prentiss Química Ltda., Rosely da Piedade Merchiori, Marinalda Fernandes de Andrade, José Marcos de Andrade, Paulo Dobrzanski, Ana Margarida Dobrzanski, Davi Ferreira, Tereza Gonsalves de Andrade Ferreira, Marcio Almir de Souza, Mabel Almir de Souza, Celso Luiz Machado Sabino, Juliane de Avila e Silva Sabino, Leonardo Belinski Kurylo, Amélia Dambroski Kurylo, João Pedro Andrade Sabino, Maria da Conceição Machado Sabino, Jorge Vieira Franco, Cleuza Aparecida Bueno Franco, Mauro Francisco dos Santos, Dirce Campagnaro dos Santos, José Rodrigues de Souza, Maria Abigail de Souza, Inez Dorada, Ronaldo Donizeti da Silva, Ines de Fatima da Silva, Raquel Rodrigues De Souza Lima, Miguelina Szupka; a notificação das Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, a ciência ao Ministério Público. E para que chegue ao conhecimento de Manoel Alves Paixão e não possa no futuro alegar ignorância, mandou expedir o presente edital o qual deverá ser publicado e afixado no lugar de costume na forma da Lei, dando ciência que o prazo para contestar será de 15 dias, contados a partir do fim do prazo de 20 dias. A presente citação valerá para todo o processo, com a advertência de que não sendo contestada a ação, serão presumidos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial com fundamento nos artigos 285 e 319 do Código de Processo Civil. Dado e passado neste Município e Comarca de Campo Largo. Estado do Paraná aos catorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito. Eu _____ Carlos Eduardo Brito Pereira, Técnico Judiciário, o subscrevi. Sandra Dal' Molin Juíza de Direito

---

PODER JUDICIÁRIO 1º SECRETARIA DO CÍVEL DO FORO REGIONAL DE CAMPO LARGO, COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA-PARANÁ EDITAL DE CITAÇÃO DE FRANCIELI WALTRICK ATAÍDE FERREIRA E QUELLI WALTRICK ATAÍDE PRAZO DE 20 DIAS AUTOS N. 0002251-14.2008.8.16.0026 A Doutora Sandra Dal' Molin, MM Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Campo Largo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, etc... FAZ SABER, às requeridas/confrontantes Francieli Waltrick Ataíde Ferreira e Quelli Waltrick Ataíde, ausentes, ou residentes em local incerto e desconhecido, bem como seus eventuais cônjuges e/ou sucessores, que Elis Regina Lopes Kulik e Advonsir Kulik ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel descrito na Matrícula 11.040, do Registro de Imóveis de Campo Largo, consistindo no "Lote de terreno rural, designado sob nº 3 (três) da Quadra nº 13 (treze) da Planta de Loteamento "DONA FINA", (registrada pela Lei 58 sob nº 2 Letra B às fls. 13 do Livro Aux. 08 d/Ofício), com situação no lugar "PASSAÚNA - FERRARIA", deste Município e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, o qual mede 12,00m de frente para a Rua nº 01, de um lado mede 34,00m e limita com o lote nº 04, nos fundos tem 12,00m e confina com o lote nº 24, e no outro lado mede 34,00m e limita com o lote nº 2; perfazendo a área superficial de 408,00m2 (quatrocentos e oito metros quadrados), sem benfeitorias. Indicação Fiscal: 03.01.000.197.0400.001", alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. E para que chegue ao conhecimento de Francieli Waltrick Ataíde Ferreira e Quelli Waltrick Ataíde e não possam no futuro alegar ignorância, mandou expedir o presente edital o qual deverá ser publicado e afixado no lugar de costume na forma da Lei, dando ciência que o prazo para contestar será de 15 dias, contados a partir do fim do prazo de 20 dias. A presente citação valerá para todo o processo, com a advertência de que não sendo contestada a ação, serão presumidos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial com fundamento nos artigos 285 e 319 do Código de Processo Civil. Dado e passado neste Município e Comarca de Campo Largo. Estado do Paraná aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito. Eu _____ Carlos Eduardo Brito Pereira, Técnico Judiciário, o subscrevi. Sandra Dal' Molin Juíza de Direito

---

PODER JUDICIÁRIO 1ª SECRETARIA DO CÍVEL DO FORO REGIONAL DE CAMPO LARGO, COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA-PARANÁ EDITAL DE INTIMAÇÃO DE IRMA SUSANA RODRIGUES TEJERA PRAZO DE 20 DIAS AUTOS N. 0004015-64.2010.8.16.0026 A Doutora Sandra Dal' Molin, MM Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Campo Largo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, etc... FAZ SABER, a todo quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os supracitados, que por este Juízo e Secretaria do Cível deste Foro Regional de Campo Largo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, tramita em seus regulares termos do INVENTÁRIO registrada sob nº 0004015-64.2010.8.16.0026 em que são requerentes IRMA SUSANA RODRIGUES TEJERA, MICHEL NASCIMENTO VIEIRA, RALF MAYER VIEIRA e ROBSON NASCIMENTO VIEIRA e requerido ANTONIO VANEL VIEIRA, por este edital FICA INTIMADA A INVENTARIANTE IRMA SUSANA RODRIGUES TEJERA, a qual se encontra em local incerto e não sabido, para que se manifeste acerca do prosseguimento do feito, no prazo de 15 dias, sob pena de destituição do encargo nos termos do art. 622, inciso II, CPC/2015. E para que chegue ao conhecimento de Irma Susana Rodrigues Tejera e não possa no futuro alegar ignorância, mandou expedir o presente edital o qual deverá ser publicado e afixado no lugar de costume

na forma da Lei, com prazo de 20 dias. Dado e passado neste Município e Comarca de Campo Largo. Estado do Paraná aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito. Eu _____ Carlos Eduardo Brito Pereira, Técnico Judiciário, o subscrevi. Sandra Dal' Molin Juíza de Direito

---

PODER JUDICIÁRIO 1ª SECRETARIA DO CÍVEL DO FORO REGIONAL DE CAMPO LARGO, COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA-PARANÁ EDITAL DE CITAÇÃO DE MARCO AURELIO MONTEIRO RODRIGUES PRAZO DE 30 DIAS AUTOS N. 0005162-57.2012.8.16.0026 A Doutora Sandra Dal' Molin, MM Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Campo Largo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, etc... FAZ SABER, a todo quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os supracitados, que por este Juízo e Secretaria do Cível deste Foro Regional de Campo Largo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, tramita em seus regulares termos da AÇÃO MONITÓRIA registrada sob nº 0005162-57.2012.8.16.0026 em que é Requerente ADMINISTRADORA EDUCACIONAL NOVO ATENEU S/S LTDA. e Requerido MARCO AURELIO MONTEIRO RODRIGUES. "A Autora é uma sociedade empresária idônea regularmente constituída e habilitada que presta serviços educacionais com excelência, transparência, honestidade e retidão. Diante deste mister, as partes firmaram CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS pelo período de 6 (seis) meses, o qual em contraprestação aos serviços educacionais prestados, a Ré deveria pagar à Autora importâncias referentes as mensalidades consecutivas durante a vigência do contrato. Ocorre que o Réu, frequentou as aulas durante o semestre letivo contratado, teve a sua disposição os ensinamentos técnicos ministrados pelos profissionais em sala de aula, além de toda estrutura geral, leia-se biblioteca, laboratórios de informática, salas de apoio pedagógico e etc., tudo em conformidade com o Projeto Pedagógico de cada curso, bem como o Plano Educacional e o Regimento Interno da Instituição. Muito embora a Instituição de ensino ora Autora tenha cumprido integralmente ao avençado, o Réu deixou de cumprir sua obrigação quando não efetuou os pagamentos das mensalidades dos meses de agosto a dezembro de 2007. Assim, a Autora é credora da Ré pela quantia de R$ 3.940,56 (três mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos), básica para o mês de junho/2012. Desta feita, foi requerido a expedição do competente mandado, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, seja efetuado o pagamento do valor R$ 3.940,56 (três mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos), acrescido de juros e correção monetária até o efetivo pagamento, ou, no mesmo prazo, querendo, apresente Embargos, cientificando-lhe de que, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, constituir-seá de pleno direito o título executivo, independentemente de qualquer formalidade. Ainda, em caso de revelia será nomeado curador especial, para evitar qualquer nulidade futura". E para que chegue a conhecimento de Marco Aurelio Monteiro Rodrigues e possa no futuro alegar ignorância, mandou expedir o presente edital o qual deverá ser publicado e afixado no lugar de costume na forma da Lei, dando ciência que no prazo de 15 (quinze) dias da data da citação, contados a partir do fim do prazo de 30 dias, efetue o pagamento da dívida, caso em que ficará dispensado do pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios. Caso não efetue o pagamento, poderá o réu oferecer embargos, os quais suspenderão a eficácia do mencionado mandado. Em caso de não pagamento nem de interposição de embargos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial. Dado e passado neste Município e Comarca de Campo Largo. Estado do Paraná aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito. Eu _____ Carlos Eduardo Brito Pereira, Técnico Judiciário, o subscrevi. Sandra Dal' Molin Juíza de Direito

---

EDITAL DE ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DOS BENS 1ª PRAÇA: 21/05/2018 - 09h30min, Na primeira praça deverá ser observado o valor da avaliação, devidamente atualizado, como lance mínimo. 2ª PRAÇA: 01/06/2018 - 09h30min, Na segunda praça a venda poderá ocorrer pela maior proposta, desde que não configure em preço vil, considerado como tal aquele que não atingir 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação, devidamente atualizado. LOCAL DE ARREMATAÇÃO: Local: R. Senador Accioly Filho, 1625 - CIC - CURITIBA - PR. LEILOEIRO: Paulo Roberto Nakakogue, Jucepar 12/048L, fone: 41-98417-9400, cuja comissão foi fixada: em caso de arrematação, 3% (três por cento) sobre o valor da avaliação atualizado, a cargo do arrematante, em se tratando de bens imóveis. Execução Fiscal nº 0002424-82.2001.8.16.0026 Exeqüente PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGFN) (CNPJ 00.394.460/0001-41) End. Exeqüente Rua Marechal Deodoro, 555, 7º andar - Centro - Curitiba-PR - CEP 80.020-911 Adv. Exeqüente Celmira Adamovcz Saldanha (OAB/PR 48882) Executado MOVEIS ITAQUI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. (CNPJ 75.807.511/0001-19) End. Executado Rua Minas Gerais, 240 - Vila Itaqui - Campo Largo/PR - CEP 83.604-290 Executado UDO SCHMIDT (CPF 005.110.059-20) End. Executado Rua Maranhão, 216- Vila Itaqui- Campo Largo- PR- CEP 83.604-320 Endereço da Guarda Esquina com a Rua Paraíba e Maranhão Depositário Fiel Udo Schmidt Penhora realizada 20/11/2007 Débito Primitivo R$ 305.572,69 - 27/10/2016 Débito Atualizado R$ 372.128,00 - 23/03/2018 Qualificação do Bem .....R$ 1.653.797,15 Lote de terreno urbano, situado no lugar "ITAQUI", nesta cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, o qual mede 38,00m de frente para a Rua Maranhão, em esquina com a Rua Paraíba, na extensão de 42,00m, nos fundos mede 38,00m e confina com o lote nº 21, e, no outro lado mede 42,00m e limita com o lote nº 26; perfazendo a área superficial de 1.596,00 m² (Mil, Quinhentos e Noventa e Seis metros quadrados). Benfeitorias: uma casa residencial em alvenaria medindo aproximadamente 415,45m² (quatrocentos e quinze metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), em bom estado de conservação. Matrícula 21.351 do CRI de Campo Largo. Venda "Ad Corpus". Avaliação Primitiva R$ 1.630.000,00 - 23/10/2017 Avaliação Atualizada R$ 1.653.797,15 - 23/03/2018 Ônus IPTU: R $ 65.306,89 até 10/04/2018 ÔNUS Matrícula: R-4-21.351- HIPOTECA. Escritura Pública de Confissão de Dívida do Cartório Distrital de São Luiz do Purunã- Balsa Nova. Devedores: UDO SCHIMIDT E MARIA ELISABETH PORTUGAL SCHMIDT. Credor: AURELIANO LUIZ VERONA (CPF 300.424.889-15) R-5-21.351- PENHORA. Autos n.º 988/2001 (0002424-82.2001.8.16.0026) da Vara Cível de Campo Largo. Exeqüente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS. Executado: MÓVEIS ITAQUI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. R-7-21.351- PENHORA. Autos n.º 1848/2006 da Vara Cível de Campo Largo. Exeqüente: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO. Executado: UDO SCHMIDT. R-8-21.351- PENHORA. Autos nº 172/2004 da Vara Cível de Campo Largo. Exeqüente: UNIÃO. Executado: UDO SCHMIDT. R-10-21.351- PENHORA. Autos n.º 0003638-30.2009.8.16.0026 da Vara Cível de Campo Largo.Exeqüente: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO. Executado: UDO SCHMIDT. R-11-21.351- PENHORA. Autos n.º 0001696-02.2005.8.16.0026 da 1ª Secretaria Cível de Campo Largo. Exeqüente: UNIÃO- PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL. Executado: UDO SCHMIDT 01) Ficam intimados os Executados MOVEIS ITAQUI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. (CNPJ 75.807.511/0001-19) e UDO SCHMIDT (CPF 005.110.059-20), bem como sua cônjuge MARIA ELISABETE PORTUGAL SCHMIDT(CPF 005.110.059-20), através deste Edital, das datas acima, caso não sejam encontrados pelo Sr. Oficial de Justiça (Artigo 687 CPC), e de que, antes da arrematação e da adjudicação do bem, poderão remir execução, consoante o disposto no artigo 651 do Código de Processo Civil, bem como que poderão oferecer embargos à arrematação ou à adjudicação, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 746 do referido diploma legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei; 02) Os credores hipotecários, usufrutuários ou senhorio direto que não foram intimados pessoalmente, ficam neste ato intimados da realização das respectivas praças (art. 698 CPC); 03) O bem será leiloado no estado em que se encontra, sendo que a verificação de seu estado de conservação poderá ser realizada pelo pretenso arrematante diretamente junto ao imóvel, ou então, junto ao Avaliador Judicial ou ao Sr. Oficial de Justiça que fez a avaliação do mesmo, conforme for o caso; 04) A carta de arrematação servirá como título à transferência do imóvel. Campo Largo, 19 de abril de 2018. DÉBORA CASSIANO REDMOND Juíza de Direito Substituta

---

EDITAL DE CITAÇÃO DE FOUAN INDUSTRIA CERAMICA LTDA PRAZO DE 30 DIAS A Doutora Sandra Dal'Molin, MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública do Foro Regional de Campo Largo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER, a todo quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os supracitados, que por este Juízo e Secretaria do Cível e da Fazenda Pública deste Foro Regional de Campo Largo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, tramita em seus regulares termos da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL registrada sob Autos nº. 0003030-32.2009.8.16.0026, em que é Exequente PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL e Executado FOUAN INDUSTRIA CERAMICA LTDA. DESPACHO: 2. Restando negativa a diligência, cite-se por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 8º, IV, da Lei 6830/80, observando-se que deverá ser afixado na sede do Juízo, publicado uma só vez no órgão oficial, gratuitamente, como expediente judiciário, e conterá, apenas, a indicação da exeqüente, o nome do devedor e dos eventuais corresponsáveis, a quantia devida, a natureza da dívida, a data e o número da inscrição no Registro da Dívida Ativa, o prazo e o endereço da sede do Juízo. 3. Na hipótese de citação editalícia, decorrido o prazo de resposta in albis, desde logo, com fulcro no art. 72, II do Código de Processo Civil/2015, nomeio curadora especial ao réu revel citado por edital a ilustre causídica Dra. LENI FERREIRA DA LUZ GUIDOLIN, OAB/PR 74.810, a qual deverá ser intimada para acompanhamento do processo. Diligências necessárias. E para que chegue a conhecimento do réu supramencionado e não possa no futuro alegar ignorância, mandou expedir o presente edital o qual deverá ser publicado e afixado no lugar de costume na forma da Lei, por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificadas, atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como CITADA(S) para, em 5 dias, contados do transcurso do prazo deste edital, efetuar(em) o pagamento do principal, acessórios, honorários advocatícios e despesas processuais, ou garantir(em) o juízo, através de: a) depósito em dinheiro; b) fiança bancária; ou c) nomeação de bens à penhora, observada a gradação estabelecida no art.11, da Lei n° 6830/80, provando-os de sua propriedade e livres e desembaraçados, facultando-se, em momento posterior adequado, a interposição de embargos, em 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia do Juízo, proceder-se-á a penhora ou arresto dos bens do executado, nos termos dos arts. 10 e 11, do aludido diploma legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1(uma) vez em órgão oficial, e 2(duas) vezes em jornal local, com intervalo de 10 dias na forma da lei. Dado e passado neste Município e Foro Regional de Campo Largo, Estado do Paraná. Eu Tamiris Lourenço Bezerra de Moraes, Técnica Judiciária, o digitei. SANDRA DAL'MOLIN - Juíza de direito (assinado e datado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO 1ª SECRETARIA DO CÍVEL DO FORO REGIONAL DE CAMPO LARGO, COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA-PARANÁ EDITAL DE CITAÇÃO DE ALFONSO HEIDRICH PRAZO DE 20 DIAS AUTOS N. 0002105-36.2009.8.16.0026 A Doutora Sandra Dal' Molin, MM Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Campo Largo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, etc... FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo tramita a AÇÃO DE INVENTÁRIO, autuada sob nº 0002105-36.2009.8.16.0026, promovida por JOAQUIM NOEL MIQUELASSO e GLADIR SONIA RINALDIN MIQUELASSO em face do espólio de MARLENE HEIDRICH, possuindo o presente a finalidade de CITAR O RÉU AUSENTE, INCERTO, DESCONHECIDO, SR. ALFONSO HEIDRICH da referida ação objetivando a provocação, para manifestar-se sobre as 1ªs. Declarações do Inventariante do processo de Ação de Inventário. FICA O RÉU AUSENTE, INCERTO, DESCONHECIDO, citado através do presente Edital para que no prazo legal de 20 (vinte) dias SE MANIFESTAR ACERCA DAS 1ªS DECLARAÇOES, apresentadas no mov. 1.72 dos autos em referência, contados após o decurso do prazo do edital, querendo, ofereça contestação da ação acima mencionada advertindo-o de que se não forem contestadas presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(s) autor(s). Dado e passado neste Município e Comarca de Campo Largo. Estado do Paraná aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito. Eu _____ Carlos Eduardo Brito Pereira, Técnico Judiciário, o subscrevi. Sandra Dal' Molin Juíza de Direito

---

EDITAL DE CITAÇÃO DE MANOEL BATISTA DE FARIA PRAZO DE 30 DIAS A Doutora Sandra Dal'Molin, MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública do Foro Regional de Campo Largo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER, a todo quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os supracitados, que por este Juízo e Secretaria do Cível e da Fazenda Pública deste Foro Regional de Campo Largo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, tramita em seus regulares termos da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL registrada sob Autos nº. 0002904-35.2016.8.16.0026, em que é Exequente MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO, e Executado MANOEL BATISTA DE FARIA. DESPACHO: 1. Frustrada a citação do executado no endereço inicialmente fornecido (movs. 1.1, 9.1, 16.1 e 40.1), e nos endereços encontrados junto aos sistemas conveniados a este juízo (mov. 46), cite-se por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 8º, IV, da Lei 6830/80, observando-se que deverá ser afixado na sede do Juízo, publicado uma só vez no órgão oficial, gratuitamente, como expediente judiciário, e conterá, apenas, a indicação da exeqüente, o nome do devedor e dos eventuais corresponsáveis, a quantia devida, a natureza da dívida, a data e o número da inscrição no Registro da Dívida Ativa, o prazo e o endereço da sede do Juízo. 2. Decorrido o prazo de resposta in albis, desde logo, com fulcro no art. 72, II do Código de Processo Civil/2015, nomeio curadora especial ao réu revel citado por edital a ilustre causídica Dra. EDENISE DE JESUS BERTOGY LUCIETTI, OAB/PR 64.669, a qual deverá ser intimada para acompanhamento do processo. Diligências necessárias. E para que chegue a conhecimento do réu supramencionado e não possa no futuro alegar ignorância, mandou expedir o presente edital o qual deverá ser publicado e afixado no lugar de costume na forma da Lei, por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificadas, atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como CITADA(S) para, em 5 dias, contados do transcurso do prazo deste edital, efetuar(em) o pagamento do principal, acessórios, honorários advocatícios e despesas processuais, ou garantir(em) o juízo, através de: a) depósito em dinheiro; b) fiança bancária; ou c) nomeação de bens à penhora, observada a gradação estabelecida no art.11, da Lei n° 6830/80, provando-os de sua propriedade e livres e desembaraçados, facultando-se, em momento posterior adequado, a interposição de embargos, em 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia do Juízo, proceder-se-á a penhora ou arresto dos bens do executado, nos termos dos arts. 10 e 11, do aludido diploma legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1(uma) vez em órgão oficial, e 2(duas) vezes em jornal local, com intervalo de 10 dias na forma da lei. Dado e passado neste Município e Foro Regional de Campo Largo, Estado do Paraná. Eu Tamiris Lourenço Bezerra de Moraes, Técnica Judiciária, o digitei. SANDRA DAL'MOLIN - Juíza de direito (assinado e datado eletronicamente)

EDITAL DE CITAÇÃO DE IMAGEM - RELACOES PUBLICAS E PUBLICIDADE LTDA PRAZO DE 30 DIAS A Doutora Sandra Dal'Molin, MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública do Foro Regional de Campo Largo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER, a todo quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os supracitados, que por este Juízo e Secretaria do Cível e da Fazenda Pública deste Foro Regional de Campo Largo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, tramita em seus regulares termos da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL registrada sob Autos nº. 0003326-10.2016.8.16.0026, em que é Exequente MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO, e Executado IMAGEM - RELACOES PUBLICAS E PUBLICIDADE LTDA. DESPACHO: 1. Frustrada a citação do executado no endereço inicialmente fornecido (mov. 1.1, 9.1 e 17.1), busque-se, por cautela, pelo endereço nos demais conveniados a este juízo, à exceção do INFOJUD, já consultando no mov. (13.1). Encontrado(s) novo(s) endereço(s), citem-se. Infrutíferas as buscas, cite-se por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 8º, IV, da Lei 6830/80, observando-se que deverá ser afixado na sede do Juízo, publicado uma só vez no órgão oficial, gratuitamente, como expediente judiciário, e conterá, apenas, a indicação da exeqüente, o nome do devedor e dos eventuais corresponsáveis, a quantia devida, a natureza da dívida, a data e o número da inscrição no Registro da Dívida Ativa, o prazo e o endereço da sede do Juízo. 2. Decorrido o prazo de resposta in albis, desde logo, com fulcro no art. 72, II do Código de Processo Civil/2015, nomeio curadora especial ao réu revel citado por edital a ilustre causídica Dra. ANNELISE GOBBES FARIA, OAB/PR 66071, a qual deverá ser intimada para acompanhamento do processo. Diligências necessárias. E para que chegue a conhecimento do réu supramencionado e não possa no futuro alegar ignorância, mandou expedir o presente edital o qual deverá ser publicado e afixado no lugar de costume na forma da Lei, por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificadas, atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como CITADA(S) para, em 5 dias, contados do transcurso do prazo deste edital, efetuar(em) o pagamento do principal, acessórios, honorários advocatícios e despesas processuais, ou garantir(em) o juízo, através de: a) depósito em dinheiro; b) fiança bancária; ou c) nomeação de bens à penhora, observada a gradação estabelecida no art.11, da Lei n° 6830/80, provando-os de sua propriedade e livres e desembaraçados, facultando-se, em momento posterior adequado, a interposição de embargos, em 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia do Juízo, proceder-se-á a penhora ou arresto dos bens do executado, nos termos dos arts. 10 e 11, do aludido diploma legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1(uma) vez em órgão oficial, e 2(duas) vezes em jornal local, com intervalo de 10 dias na forma da lei. Dado e passado neste Município e Foro Regional de Campo Largo, Estado do Paraná. Eu Tamiris Lourenço Bezerra de Moraes, Técnica Judiciária, o digitei. SANDRA DAL'MOLIN - Juíza de direito (assinado e datado eletronicamente)

EDITAL DE CITAÇÃO DE JORGE ALVES FERREIRA PRAZO DE 30 DIAS A Doutora Sandra Dal'Molin, MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública do Foro Regional de Campo Largo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER, a todo quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os supracitados, que por este Juízo e Secretaria do Cível e da Fazenda Pública deste Foro Regional de Campo Largo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, tramita em seus regulares termos da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL registrada sob Autos nº. 0003982-11.2009.8.16.0026, em que é Exequente MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO, e Executado JORGE ALVES FERREIRA. DESPACHO: 1. Frustrada a citação do executado no endereço inicialmente fornecido (mov. 1.1, fl. 02), e nos endereços encontrados junto aos sistemas conveniados a este juízo (mov. 18.1 e 20), cite-se por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 8º, IV, da Lei 6830/80, observando-se que deverá ser afixado na sede do Juízo, publicado uma só vez no órgão oficial, gratuitamente, como expediente judiciário, e conterá, apenas, a indicação da exeqüente, o nome do devedor e dos eventuais corresponsáveis, a quantia devida, a natureza da dívida, a data e o número da inscrição no Registro da Dívida Ativa, o prazo e o endereço da sede do Juízo. 2. Decorrido o prazo de resposta in albis, desde logo, com fulcro no art. 72, II do Código de Processo Civil/2015, nomeio curadora especial ao réu revel citado por edital a ilustre causídica Dra. ELISANGELA MAKOSKI, OAB/PR 57.110, a qual deverá ser intimada para acompanhamento do processo. Diligências necessárias. E para que chegue a conhecimento do réu supramencionado e não possa no futuro alegar ignorância, mandou expedir o presente edital o qual deverá ser publicado e afixado no lugar de costume na forma da Lei, por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificadas, atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como CITADA(S) para, em 5 dias, contados do transcurso do prazo deste edital, efetuar(em) o pagamento do principal, acessórios, honorários advocatícios e despesas processuais, ou garantir(em) o juízo, através de: a) depósito em dinheiro; b) fiança bancária; ou c) nomeação de bens à penhora, observada a gradação estabelecida no art.11, da Lei n° 6830/80, provando-os de sua propriedade e livres e desembaraçados, facultando-se, em momento posterior adequado, a interposição de embargos, em 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia do Juízo, proceder-se-á a penhora ou arresto dos bens do executado, nos termos dos arts. 10 e 11, do aludido diploma legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1(uma) vez em órgão oficial, e 2(duas) vezes em jornal local, com intervalo de 10 dias na forma da lei. Dado e passado neste Município e Foro Regional de Campo Largo, Estado do Paraná. Eu Tamiris Lourenço Bezerra de Moraes, Técnica Judiciária, o digitei. SANDRA DAL'MOLIN - Juíza de direito (assinado e datado eletronicamente)

VARA CRIMINAL

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS
O Doutor ERNANI MENDES SILVA FILHO, MM. Juiz de Direito da Única Vara Criminal e Tribunal do Júri da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Foro Regional de Campo Largo/PR, na forma da Lei.
FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 60 (sessenta) dias, que, não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o(s) réu(s) **LEONEL BUENO DOS SANTOS, RG 50094251 SSP/PR, CPF 019.032.949-16, Nome do Pai: NICANOR MATEUS DOS SANTOS, Nome da Mãe: EULALIA BUENO DOS SANTOS, nascido em 05/07/1968, natural de RIO BRANCO DO SUL/PR, localizável no(a)** tem este a finalidade de INTIMÁ-LO do teor da sentença prolatada em nos autos de Ação Penal nº. **0000153-03.2001.8.16.0026** :"Considerando que o acusado cumpriu as condições impostas, com fundamento no art 89 da lei 9009/95 de leonel Bueno dos Santos." Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná. Eu, Técnico(a) Judiciário(a)/Analista Judiciário(a), abaixo subscrito(a), o digitei.

Campo Largo, 16 de julho de 2018.
Aline Maria Stolf
Técnica Judiciária
Assinatura autorizada - Portaria 03/2013

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS
O Doutor ERNANI MENDES SILVA FILHO, MM. Juiz de Direito da Única Vara Criminal e Tribunal do Júri da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Foro Regional de Campo Largo/PR, na forma da Lei.
FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 60 (sessenta) dias, que, não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o(s) réu(s) **Gilberto Trizote Gomes, RG 88758609 SSP/PR, CPF 036.077.679-55, Nome do Pai: DANIEL GOMES, Nome da Mãe: Lourdes Aparecida Trizote, nascido em 17/05/1982, natural de NOVA CANTU/PR,** tem este a finalidade de INTIMÁ-LO do teor da sentença prolatada em nos autos de Ação Penal nº. **0000727-16.2007.8.16.0026** :"Diante do exposto, nos termos do art 89§ 5º dalei 9099/95, expirado o prazo da suspensão sem que tenha havido revpgação, declaro extinta a punibilidade do réu Gilberto Trizote Gomes"." Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná. Eu, Técnico(a) Judiciário(a)/ Analista Judiciário(a), abaixo subscrito(a), o digitei.

Campo Largo, 13 de julho de 2018.
Aline Maria Stolf
Técnica Judiciária
Assinatura autorizada - Portaria 03/2013

CAMPO MOURÃO

1ª VARA CRIMINAL

Edital de Intimação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
1ª VARA CRIMINAL DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI
Av. José Custódio de Oliveira, Nº2065 - 1º Andar - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44)3518-2150
EDITAL INTIMAÇÃO
Prazo: (10) dez dias
Autor(s): MINISTÉRIO PÚBLICO
Réu(s): Rita de Almeida Andrade
Processo Crime n.º 0002960-98.2018.8.16.0058
O Doutor FABRÍCIO VOLTARÉ, M.M. Juiz de Direito na Primeira Vara Criminal, Tribunal do Júri e Corregedoria dos Presídios, da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...
FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que a ré **Rita de Almeida Andrade (RG: 146673007 SSP/PR e CPF/CNPJ: 074.831.648-59) Nome do Pai: Ozório de Almeida Andrade, Nome da Mãe: Carolina Maria Assis**, teve por r. decisão proferida, pelo MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Criminal da Comarca de Campo Mourão PR, nos termos do artigo 581, V do Código Processo Penal, recebido recurso em sentido estrito **nos autos 0002960-98.2018.8.16.0058**. E, como não tenha sido possível INTIMA-LO pessoalmente por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de (10) dez dias, que correrá a partir de sua Publicação, fica o referido INTIMADO para no prazo de 10 (dez) dias constituir defensor ou informe que não tem condições de fazê-lo, cientificando-a que a não constituindo no prazo implicará na nomeação de defensor dativo em seu favor. E, para que chegue ao conhecimento do réu e de quem mais interessar, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do Fórum local, em lugar público e de costume, bem como publicado no Diário da Justiça deste Estado. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos 13 de Julho de 2018. Eu, JAMES JUNIOR LAZARIN - Analista Judiciário, que o digitei e subscrevi.
Campo Mourão, 13 de julho de 2018.
JAMES JUNIOR LAZARIN
Analista Judiciário

CARLÓPOLIS

JUÍZO ÚNICO

Edital de Citação - Cível

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CARLÓPOLIS, PARANÁ
EDITAL DE CITAÇÃO DOS EVENTUAIS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, COM PRAZO DE (30) DIAS.
A DOUTORA ANDREA RUSSAR RACHEL. MMª. JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE CARLÓPOLIS.
FAZ SABER, que perante este Juízo se processam os autos de **INVENTÁRIO E PARTILHA** sob nº **0000929-61.2016.8.16.0063** onde figura como inventariante ARI VICENTE DE PAULA dos bens deixados pelo ESPÓLIO DE SEBASTIÃO MARINHO DE OLIVEIRA, com a finalidade de **CITAÇÃO** dos **EVENTUAIS INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS**, e de seus cônjuges, se casado for, para que fique ciente dos presentes autos, e para querendo, nos termos do artigo 627 do Novo Código de Processo Civil, manifestarem-se sobre a apresentação das primeiras declarações, no **prazo de quinze dias**, o que entenderem de direito, sob pena de prosseguimento na forma da lei. NADA MAIS. Carlópolis, 16 de julho de 2018. Eu, _____ (Valdomiro Aleixo), Escrivão, que o digitei e subscrevi.
ANDREA RUSSAR RACHEL
Juíza de Direito

Edital de Citação - Criminal

Réu: OSNIVALDO MODESTO DA COSTA
Autos: 0000858-59.2016.8.16.0063 de Ação Penal
Prazo: Quinze (15) dias.
A Doutora ANDREA RUSSAR RACHEL, MM. Juíza de Direito da Comarca de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. Faz Saber a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente **OSNIVALDO MODESTO DA COSTA,** brasileiro, portador do RG 8.167.421-3 - PR, filho de Mauricia Lopes da Costa e osvaldo Modesto da Costa, nascido em 07/09/1979, natural de Joaquim Távora/PR, atualmente em local incerto e não sabido, pelo presente **CITA-O** para que ofereça defesa prévia, por escrito, no prazo de dez (10) dias, sobre os fatos narrados na denuncia de mov. 9.2, conforme art. 396, do CPP, com a redação dada pela Lei nº. 11.719/2008, onde poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos autos nº. 0000858-59.2016.8.16.0063 de Ação Penal, por infração do artigo 180, caput do Código Penal. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Carlópolis, Estado do Paraná, aos treze de julho de dois mil e dezoito (13.07.2018). Eu, **(LEILANE DE SOUZA OLIVEIRA)**, Técnica Judiciária, que o digitei, conferi e subscrevi.
ANDREA RUSSAR RACHEL Juíza De Direito

CASCAVEL

2ª VARA CRIMINAL

Edital de Intimação

0022670-21.2018.8.16.0021 Carta Precatória
Advogado: Josias Silva Santan OAB/RS 52.951
Réu: Edson Luiz Hogberg

Objeto: Designação de Audiência "Inquirição de Testemunha" às 16:30 do dia 26/07/2018

5ª VARA CÍVEL

Edital de Citação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL
5ª VARA CÍVEL DE CASCAVEL - PROJUDI
Avenida Tancredo Neves, 2320 - Cascavel/PR - CEP: 85.805-900 - Fone: (45) 3392-5036
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DA PARTE RÉ NILTON GOMES DE AMORIN Prazo de 20 (vinte) dias
A DOUTORA LIA SARA TEDESCO, JUÍZA DE DIREITO DA 5ª SECRETARIA DO CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL-PR.
FAZ SABER que na presente Secretaria tramita o processo da AÇÃO MONITÓRIA, sob o nº 0033995-61.2016.8.16.0021em que COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO VANGUARDA DA REGIAO DAS CATARATAS DO IGUACU E VALE DO PARAIBA - SICREDI VANGUARDA PR/SP move contra NILTON GOMES DE AMORIN, nos seguintes termos: "Na data de 27.09.2014, o Requerido Nilton Gomes de Amorin portador do CPF nº025.097.469-01, firmou com a Requerente, Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Cataratas do Iguaçu - Sicredi, CNPJ nº 78.414.067/0001-60, a Cédula de Crédito Bancário nº B46632473-0, e, pelo fato do titular do título não honrado a obrigação gerou a dívida descrita na inicial, no valor de R$ 31.902,41 (trinta e um mil, novecentos e dois reais, e quarenta e um centavos), oriunda da AÇÃO MONITÓRIA nº 0033995-61.2016.8.16.0021, em trâmite na 5ª VARA CÍVEL DA CIDADE E COMARCA DE CASCAVEL/PR. Servindo o presente edital para a CITAÇÃO do Requerido para que: no prazo de 03 (três) dias efetue o pagamento da quantia reclamada, acrescida das custas processuais e honorários advocatícios de 5% sobre o valor débito, e/ou se entender para que no prazo de quinze (15) dias, apresente embargos à ação monitória. Nestes termos, pede deferimento. Cascavel, 18 de maio de 2018. Marcio Luiz Blazius OAB/PR n. 31.478 Cerino Lorenzetti OAB/PR nº 39.974". Foi concedido o pedido nos seguintes termos: "CITE-SE a parte ré para, em quinze (15) dias, pagar a importância descrita na inicial acrescida de 5% do valor da causa a título de honorários advocatícios ou, querendo, oferecer embargos (artigo 702 do CPC), eis que os documentos apresentados com a petição inicial traduzem, a princípio, a existência da obrigação de pagar a quantia cobrada. Advirta-se a parte ré que, não sendo paga a importância devida, nem opostos embargos, converter-se-á o mandado inicial em mandado executivo (artigo 701, § 2º do CPC). Saliente-se, também, que em caso de pronto pagamento, a parte devedora ficará isenta do pagamento das custas processuais (artigo 701, § 1º, do CPC). Cascavel, data da assinatura digital. Lia Sara Tedesco Juíza de Direito". Mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Marco Aurélio Malucelli, Analista Judiciário, o digitei e subscrevi. OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é https://portal.tjpr.jus.br/projudi/.
Cascavel, 2 de julho de 2018.
Assinado Digitalmente - Projudi
Marco Aurélio Malucelli
Diretor de Secretaria da 5ª Vara Cível
Por ordem do(a) MM. Juiz(a)
De acordo com a portaria nº 01/2010

CERRO AZUL

JUÍZO ÚNICO

Edital de Citação - Cível

EDITAL DE CITAÇÃO DOS RÉUS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, BEM COMO DAQUELE EM CUJO NOME PORVENTURA ESTEJA TRANSCRITO O IMÓVEL USUCAPIENDO - PRAZO 30 DIAS Processo: 0000959-16.2018.8.16.0067 Classe Processual: Usucapião Assunto Principal: Usucapião Extraordinária Valor da Causa: R$343.750,00 Autor(s): LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ Réu(s): Este Juizo Terceiro(s): BERNECK S A PAINEIS E SERRADOS ESTADO DO PARANÁ GERSON DE MORAES GARZES INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA MARIA DE FATIMA CARON SCHELEIDER Município de Cerro Azul/PR UNIÃO - PROCURADORIA GERAL DA UNIÃO O Doutor Carlos Eduardo Faisca Nahas, MM. Juiz de Direito de Cerro Azul, Paraná, na forma da Lei etc FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por meio deste CITA os réus ausentes, incertos e desconhecidos, bem como aquele em cujo nome porventura esteja transcrito o imóvel usucapiendo, para que, no prazo de quinze dias, após o decurso do prazo do presente edital, apresente contestação por escrito e através de advogado, sob pena de revelia, isto é, não sendo contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, que alegam, em síntese, serem senhores e legítimos possuidores do imóvel rural, com área de 12 (doze) alqueires e 20 (vinte) litros, ou seja, 30,20 hectares, situado na localidade denominada "RIBEIRÃO DAS ONÇAS", Cerro Azul, PR, por si e antecessores, ininterruptamente, por prazo superior a quinze anos, de forma mansa e pacífica, cujos confrontantes são MARIA DE FATIMA CARON SCHELEIDER, GERSON DE MORAES GARCEZ, BERNECK S/A PAINÉS E SERRADOS e O AUTOR. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei e afixado cópia no local de costume, para que ninguém alegue ignorância futura. Dado e Passado nesta comarca de Cerro Azul, Paraná, dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito. Por determinação do MM. Dr. Juiz de Direito, Portaria 3/90, assino o presente. Cerro Azul, 16 de julho de 2018. Alcides Antonio Adamante Analista Judiciário

CLEVELÂNDIA

JUÍZO ÚNICO

Edital de Citação - Cível

PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de Clevelândia - Estado do Paraná.
Cartório do Cível e demais anexos.-
EDITAL DE CITAÇÃO do RÉUS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
O Doutor GABRIEL RIBEIRO DE SOUZA LIMA, MM. Juiz de Direito, desta Cidade e Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.-
F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo, Cartório do Cível e demais Anexos, se processam os autos nº0001422-43.2018.8.16.0071 de AçÃO de USUCAPIÃO EXRTAORDINÁRIA, em que é requerente MARIA VIECELLI SARTOR e requerido ESTE JUÍZO, através deste ficam devidamente citados os **RÉUS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS**, de conformidade com o seguinte: "**1. - DOS FATOS:** 1.1- A Autora exerce há mais de 15 (quinze) anos, somada a dos antecessores, a posse mansa, pacífica, ininterrupta e com "animus domini", sobre o bem imóvel rural denominado Lote nº 29 (vinte e nove), da Gleba nº 08 (oito), da Fazenda São Francisco de Sales, no Município de Mariópolis (PR), com área de 275.613,00 m² (duzentos e setenta e cinco mil seiscentos e treze metros quadrados), cujas medidas, confrontações e demais características podem ser vistas do Mapa e Memorial Descritivo em anexo. 1.2- Mencionado imóvel, conforme se depreende da inclusa Certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, não se encontra "registrado, matriculado, inscrito ou transcrito neste Cartório até a presente data; sendo absolutamente impossível determinar-se estar este imóvel registrado com outras características e confrontações, ou encravado noutro maior já registrado". 1.3- Consoante Escritura Pública de Declaração1 que instrui a presente petição inicial, firmada por testemunhas, durante o período supra aludido, jamais houve qualquer oposição em relação à posse exercida sobre o referido imóvel. 1.4- Do mesmo modo, registre-se, que a Autora vem zelando e cuidando do imóvel em comento como se seu fosse, ou seja, com ânimo de proprietária, inclusive tendo sobre ele sempre desenvolvido atividades ou serviços de caráter produtivo (agricultura). 1.5- Destarte não restou alternativa diversa a Autora, senão a de socorrer-se da Tutela Jurisdicional do Estado para ter seus interesses devidamente resguardados. A área usucapienda possui as seguintes medidas e confrontações, segundo mapa e memorial descritivo do imóvel: "O imóvel inicia junto ao marco 1, descrito em planta anexa, com coordenadas U T M Este (X) 345.841,38 e Norte (Y) 7.086.875,91; do vértice 1 segue em direção até o vértice 2 no azimute 151°46'00", em uma distância de 27,11 m, confrontando com Rio do Veado, por divisa pela margem esquerda e à montante do mesmo; do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 no azimute 156°35'49", em uma distância de 32,43 m, confrontando com Rio do Veado, por divisa pela margem esquerda; do vértice 3 segue em direção até o vértice 4 no azimute 218°49'05", em uma distância de 18,11 m, confrontando com Rio do Veado, por divisa com margem esquerda; do vértice 4 segue em direção até o vértice 5 no azimute 178°47'51", em uma distância de 40,06 m, confrontando com Rio do Veado, por divisa com margem esquerda; do vértice 5 segue em direção até o vértice 6 no azimute 140°26'14", em uma distância de 46,78 m, confrontando com Rio do Veado, por divisa com margem esquerda; do vértice 6 segue em direção até o vértice 7 no azimute 164°49'24", em uma distância de 48,35 m, confrontando com Rio do Veado, por divisa com margem esquerda; do vértice 7 segue em direção até o vértice 8 no azimute 195°32'58", em uma distância de 25,90 m, confrontando com Rio do Veado, por divisa com margem esquerda; do vértice 8 segue em direção até o vértice 9 no azimute 284°57'11", em uma distância de 22,60 m, confrontando com

Rio do Veado, por divisa com margem esquerda; do vértice 9 segue em direção até o vértice 10 no azimute 245°18'20", em uma distância de 23,27 m, confrontando com Rio do Veado, por divisa com margem esquerda; do vértice 10 segue em direção até o vértice 11 no azimute 165°06'14", em uma distância de 15,66 m, confrontando com Rio do Veado, por divisa com margem esquerda; do vértice 11 segue em direção até o vértice 12 no azimute 126°37'04", em uma distância de 10,28 m, confrontando com Rio do Veado, por divisa com margem esquerda; do vértice 12 segue em direção até o vértice 13 no azimute 107°49'11", em uma distância de 38,36 m, confrontando com Rio do Veado, por divisa com margem esquerda; do vértice 13 segue em direção até o vértice 14 no azimute 91°48'15", em uma distância de 26,61 m, confrontando com Rio do Veado, por divisa com margem esquerda; do vértice 14 segue em direção até o vértice 15 no azimute 165°46'42", em uma distância de 4,84 m, confrontando com Rio do Veado, por divisa com margem esquerda; do vértice 15 segue em direção até o vértice 16 no azimute 191°45'55", em uma distância de 5,99 m,
confrontando com Rio do Veado, por divisa com margem esquerda; do vértice 16 segue em direção até o vértice 17 no azimute 253°31'47", em uma distância de 12,31 m, confrontando com Rio do Veado, por divisa com margem esquerda; do vértice 17 segue em direção até o vértice 18 no azimute 174°54'50", em uma distância de 44,99 m, confrontando com Rio do Veado, por divisa com margem esquerda; do vértice 18 segue em direção até o vértice 19 no azimute 123°06'13", em uma distância de 19,32 m, confrontando com Rio do Veado, por divisa com margem esquerda; do vértice 19 segue em direção até o vértice 20 no azimute 220°37'10", em uma distância de 14,99 m, confrontando com Rio do Veado, por divisa com margem esquerda; do vértice 20 segue em direção até o vértice 21 no azimute 201°15'42", em uma distância de 40,99 m, confrontando com Rio do Veado, por divisa com margem esquerda; do vértice 21 segue em direção até o vértice 22 no azimute 125°32'06", em uma distância de 33,56 m, confrontando com Rio do Veado, por divisa com margem esquerda; do vértice 22 segue em direção até o vértice 23 no azimute 134°44'13", em uma distância de 40,54 m, confrontando com Rio do Veado, por divisa com margem esquerda; do vértice 23 segue em direção até o vértice 24 no azimute 108°27'05", em uma distância de 27,11 m, confrontando com Rio do Veado, por divisa com margem esquerda; do vértice 24 segue em direção até o vértice 25 no azimute 71°05'45", em uma distância de 30,32 m, confrontando com Rio do Veado, por divisa com margem esquerda; do vértice 25 segue em direção até o vértice 26 no azimute 30°33'50", em uma distância de 35,10 m, confrontando com Rio do Veado, por divisa com margem esquerda; do vértice 26 segue em direção até o vértice 27 no azimute 111°40'12", em uma distância de 12,84 m, confrontando com Rio do Veado, por divisa com margem esquerda; do vértice 27 segue em direção até o vértice 28 no azimute 160°38'58", em uma distância de 21,58 m, confrontando com Rio do Veado, por divisa com margem esquerda; do vértice 28 segue em direção até o vértice 29 no azimute 191°56'33", em uma distância de 18,80 m, confrontando com Rio do Veado, por divisa com margem esquerda; do vértice 29 segue em direção até o vértice 30 no azimute 144°45'34", em uma distância de 33,58 m, confrontando com Rio do Veado, por divisa com margem esquerda; do vértice 30 segue em direção até o vértice 31 no azimute 202°57'40", em uma distância de 21,08 m, confrontando com Rio do Veado, por divisa com margem esquerda; do vértice 31 segue em direção até o vértice 32 no azimute 222°20'36", em uma distância de 21,45 rn, confrontando com Rio do Veado, por divisa com margem esquerda; do vértice 32 segue em direção até o vértice 33 no azimute 210°03'36", em uma distância de 31,18 m, confrontando com Rio do Veado, por divisa com margem esquerda; do vértice 33 segue em direção até o vértice 34 no azimute 174°07'40", em uma distância de 34,79 m, confrontando com Rio do Veado, por divisa com margem esquerda; do vértice 34 segue em direção até o vértice 35 no azimute 147°26'21", em uma distância de 52,05 m, confrontando com Rio do Veado, por divisa com margem esquerda; do vértice 35 segue em direção até o vértice 36 no azimute 122°48'06", em uma distância de 4,28 m, confrontando com Rio do Veado, por divisa com margem esquerda; do vértice 36 segue em direção até o vértice 37 no azimute 147°45'14", em uma distância de 10,04 m, confrontando com Rio do Veado, por divisa com margem esquerda; do vértice 37 segue em direção até o vértice 38 no azimute 135°00'19", em uma distância de 21,87 m, confrontando com Rio do Veado, por divisa com margem esquerda; do vértice 38 segue em direção até o vértice 39 no azimute 153°59'48", em uma distância de 27,63 m, confrontando com Rio do Veado, por divisa com margem esquerda; do vértice 39 segue em direção até o vértice 40 no azimute 171°56'20", em uma distância de 89.70 m, confrontando com Rio do Veado, por divisa com margem esquerda; do vértice 40 segue em direção até o vértice 41 no azimute 130°18'09", em uma distância de 55,17 m, confrontando com Rio do Veado, por divisa com margem esquerda; do vértice 41 segue em direção até o vértice 42 no azimute 192°44'02", em uma distância de 71,69 m, confrontando com Rio do Veado, por divisa com margem esquerda; do vértice 42 segue em direção até o vértice 43 no azimute 182°45'50", em uma distância de 38,69 m, confrontando com Rio do Veado, por divisa com margem esquerda; do vértice 43 segue em direção até o marco 44 no azimute 98°23'41", em uma distância de 33,00 m, confrontando com Rio do Veado; do marco 44 segue em direção até o vértice 45 no azimute 211°57'55", em uma distância de 273,47 m, confrontando por linha seca com o lote 27 de Paulino Sartor; do vértice 45 segue em direção até o marco 46 (M-2216) no azimute 208°28'21", em uma distância de 9,84 m, atravessa a estrada; do vértice 46 segue em direção até o vértice 47 (M-2201) no azimute 199°20'14", em uma distância de 244,85 m, confrontando com o lote 27 de Paulino Sartor por linha seca, do vértice 47 segue em direção até o vértice 48 (M-1827) no azimute 269°41'49", em uma distância de 230,79 m, confrontando com o lote 23 de Luiz Carlos Teichjeira Machado, por linha seca, do vértice 48 segue em direção até o vértice 49 no azimute 13°53'12", em uma distância de 102,62 m, por linha seca, confrontando com Leonardo De Itoz, do vértice 49 segue em direção até o vértice 50 no azimute 12°36'33", em uma distância de 68,21 m, por divisa com Leonardo De Itoz, linha seca; do vértice 50 segue em direção até o vértice 51 no azimute 9°24'51", em uma distância de 21,14 m, por divisa com Leonardo De Itoz, linha seca; do vértice 51 segue em direção até o vértice 52 no azimute 16°34'15", em uma distância de 20,85 m, por divisa com Agenor Rissardi, linha seca; do vértice 52 segue em direção até o vértice 53 no azimute 35°45'48", em uma distância de 60,42 m, confrontando por divisa com Agenor Rissardi, linha seca; do vértice 53 segue em direção até o vértice 54 no azimute 358°58'19", em uma distância de 62,07 rn, por divisa com Agenor Rissardi, linha seca; do vértice 54 segue em direção até o vértice 55 no azimute 35°44'50", em uma distância de 39,84 m, confrontando com Agenor Rissardi, por divisa com linha seca; do vértice 55 segue em direção até o vértice 56 no azimute 60°56'25", em uma distância de 12,43 m, atravessa estrada, do vértice 56 segue em direção até o vértice 57 no azimute 32°34'10", em uma distância de 399,51 m, confrontando com Celso De Itoz, por linha seca com o lote 32, do vértice 57 segue em direção até o vértice 58 no azimute 288°54'58", em uma distância de 371,51 m, confrontando com o ote 32 de Celso De Itoz; do vértice 58 (M-2214) segue em direção até o vértice 59 no azimute 332°08'06", em uma distância de 26,13 m, confrontando com Córrego Barro Preto, por divisa com margem direita; do vértice 59 segue em direção até o vértice 60 no azimute 20°15'11", em uma distância de 7,77 m, confrontando com Córrego Barro Preto, por divisa com margem direita; do vértice 60 segue em direção até o vértice 61 no azimute 50°13'50", em uma distância de 44,01 m, confrontando com Córrego Barro Preto, por divisa com margem direita; do vértice 61 segue em direção até o
vértice 62 no azimute 35°48'27", em uma distância de 8,74 m, confrontando com Córrego Barro Preto, por divisa com margem direita; do vértice 62 segue em direção até o vértice 63 no azimute 54°46'31", em uma distância de 44,46 m, confrontando com Córrego Barro Preto, por divisa com margem direita; do vértice 63 segue em direção até o vértice 64 no azimute 349°37'48", em uma distância de 5,91 m, confrontando com Córrego Barro Preto, por divisa com margem direita; do vértice 64 segue em direção até o vértice 65 no azimute 323°57'03", em uma distância de 33,81 m, confrontando com Córrego Barro Preto, por divisa com margem direita; do vértice 65 segue em direção até o vértice 66 no azimute 308°59'31", em uma distância de 29,71 m, confrontando com Córrego Barro Preto, por divisa com margem direita; do vértice 66 segue em direção até o vértice 67 no azimute 25°16'50", em uma distância de 14,13 m, confrontando com Córrego Barro Preto, por divisa com margem direita; do vértice 67 segue em direção até o vértice 68 no azimute 56°52'59", em uma distância de 11,81 m, confrontando com Córrego Barro Preto, por divisa com margem direita; do vértice 68 segue em direção até o vértice 69 no azimute 47°53'49", em uma distância de 34,02 m, confrontando com Córrego Barro Preto, por divisa com margem direita; do vértice 69 segue em direção até o vértice 70 no azimute 345°36'14", em uma distância de 13,19 m, confrontando com Córrego Barro Preto, por divisa com margem direita; do vértice 70 segue em direção até o vértice 71 no azimute 13°54'55", em uma distância de 49,90 m, confrontando com Córrego Barro Preto, por divisa com margem direita; do vértice 71 segue em direção até o vértice 72 no azimute 21°19'32", em uma distância de 71,15 m, confrontando com Córrego Barro Preto, por divisa com margem direita; do vértice 72 segue em direção até o vértice 73 no azimute 355°01'49", em uma distância de 8,27 m, confrontando com Córrego Barro Preto, por divisa com margem direita; do vértice 73 segue em direção até o vértice 74 no azimute 315°56'21", em uma distância de 3,86 m, confrontando com Córrego Barro Preto, por divisa com margem direita; do vértice 74 segue em direção até o vértice 75 no azimute 274°49'50", em uma distância de 12,76 m, confrontando com Córrego Barro Preto, por divisa com margem direita; do vértice 75 segue em direção até o vértice 76 no azimute 290°38'59", em uma distância de 13,01 m, confrontando com Córrego Barro Preto, por divisa com margem direita; do vértice 76 segue em direção até o vértice 77 no azimute 339°10'28", em uma distância de 32,58 m, confrontando com Córrego Barro Preto, por divisa com margem direita; do vértice 77 segue em direção até o vértice 78 no azimute 344°54'52", em uma distância de 19,18 m, confrontando com Córrego Barro Preto, por divisa com margem direita; do vértice 78 segue em direção até o vértice 79 no azimute 29°14'41", em uma distância de 44,84 m, confrontando com Córrego Barro Preto, por divisa com margem direita; do vértice 79 segue em direção até o vértice 80 no azimute 17°02'57", em uma distância de 25,25 m, confrontando com Córrego Barro Preto, por divisa com margem direita; do vértice 80 segue em direção até o vértice 81 no azimute 323°40'20", em uma distância de 8,84 m, confrontando com Córrego Barro Preto, por divisa com margem direita; do vértice 81 segue em direção até o vértice 82 no azimute 309°12'08", em uma distância de 66,48 m, confrontando com Córrego Barro Preto, por divisa com margem direita; do vértice 82 segue em direção até o vértice 83 no azimute 33°41'24", em uma distância de 6,89 m, confrontando com Córrego Barro Preto, por divisa com margem direita; do vértice 83 segue em direção até o vértice 84 no azimute 118°46'51", em uma distância de 40,37 m, confrontando com Córrego Barro Preto, pó divisa com margem direita; do vértice 84 segue em direção até o vértice 85 no azimute 97°28'16", em uma distância de 27,96 m, confrontando com Córrego Barro Preto, por divisa com margem direita; do vértice 85 segue em direção até o vértice 86 no azimute 21°57'00", em uma distância de 17,37 m, confrontando com Córrego Barro Preto, por divisa com margem direita; do vértice 86 segue em direção até o vértice 87 no azimute 43°40'21", em uma distância de 30,90 m, confrontando com Córrego Barro Preto, por divisa com a margem direita; finalmente do vértice 87 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 40°20'38", na extensão de 48,46 m, confrontando com Córrego Barro Preto, fechando assim uma área de 27,5613 ha. Conforme Mapa e Memorial Descritivo, elaborados por Sergio Luiz Bolzan- Engenheiro Agrônomo- CREA 4.338/D, ART nº 20181936260". Conforme supra salientado, a Autora exerce há mais de 15 (quinze) anos, somada a dos antecessores, a posse mansa, pacífica, ininterrupta e com "animus domini", sobre o bem imóvel
denominado Lote nº 29 (vinte e nove), da Gleba nº 08 (oito), da Fazenda São Francisco de Sales, no Município de Mariópolis (PR), com área de 275.613,00 m² (duzentos e setenta e cinco mil seiscentos e treze metro quadrados), cujas medidas, confrontações e demais características podem ser vistas do Mapa e Memorial Descritivo. **Advertência: "Caso não contestada a presente ação no prazo legal (15 dias), dar-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (art. 344 do CPC)".".**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do

sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é https://portal.tjpr.jus.br/projudi/. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório. Atos processuais e documentos devem ser trazidos ao Juízo somente por advogado previamente cadastrado e em formato digital, nos termos da Lei nº11.419/06 e do CN 2.21.3.1. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e para que ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital de citação, que será afixado em local de costume e publicado na forma da lei. Ficando intimados também para os demais atos do processo. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná, Cartório do Cível e demais Anexos, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e dezesseis. Eu,_____, João Carlos Reichemback, Escrivão, o digitei, conferi, imprimi e assino, por ordem do MM. Juiz de Direito, conforme portaria nº003/2018.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

JOÃO CARLOS REICHEMBACK
Escrivão
Portaria nº003/2018

FORO REGIONAL DE COLOMBO DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

1ª VARA CÍVEL

Edital de Citação

E D I T A L DE CITAÇÃO DE:
G. KOTOVICZ CONSULTORIA - ME representado(a) por GERSON KOTOVICZ e FRANCISCO EDUARDO CALVACANTE
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A DRA. CLAUDIA HARUMI MATUMOTO, MM. Juíza de Direito Substituto da Vara da Comarca de Colombo, faz saber a todos quanto os presentes virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo e Cartório se processam os autos de PROCEDIMENTO ORDINÁRIO sob nº 0003366-10.2015.8.16.0193, em que é requerente JOAO SERGIO GLIR, e requerido G. KOTOVICZ CONSULTORIA - ME representado(a) por GERSON KOTOVICZ, FRANCISCO EDUARDO CALVACANTE, tendo a presente à finalidade de **CITAR G. KOTOVICZ CONSULTORIA - ME representado(a) por GERSON KOTOVICZ e FRANCISCO EDUARDO CALVACANTE, inscrita no CNPJ sob nº 10.865.829/0001-00,** para que no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do presente edital, querendo, ofereça(m) contestação, sob pena de revelia e de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora (art. 344 e 345 do CPC), tudo em conformidade com a resenha da inicial a seguir transcrita: " A ré foi contratada para defender os interesses da parte requerente, junto à Instituição Financeira, contrato de alienação fiduciária, contudo, apesar de receber os honorários, não executou serviços contratados. Explica-se: A parte autora buscou a GK Consultoria, que em seus anúncios prometia reduzir os valores das parcelas do financiamento, conforme veiculado no seu Site. A parte autora, entusiasmada com a possibilidade de redução no financiamento e acreditando nas alegações apresentadas pela ré, contratou seus serviços, onde a ré se comprometeu a intervir no financiamento, efetuando a intermediação entre a parte requerente e a financeira com o intuito de reduzir os valores do financiamento. Entretanto, como se demonstrará a seguir não houve qualquer intervenção ou intermediação. Pelo contrário, a parte requerente sofreu um grave dano material e moral. Conforme comprovantes de pagamento em anexo, a parte autora pagou a ré 4 (quatro) parcelas no valor de R$ 417,24 (quatrocentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos), referente aos depósitos judiciais que ficariam a disposição da parte Ré para resolução do conflito entre o banco e o ora Autor; e mais 10 parcelas de R$ 210,00 (duzentos e dez reais) a título de honorários advocatícios. Mas, não houve qualquer tipo de prestação de serviço. Em nenhum momento a parte autora foi informada sobre qualquer processo em juízo ou sobre valores de parcelas a serem depositadas nos autos, reduzidas ou não, ou até mesmo possível celebração de acordo extrajudicial junto à financeira para quitar o financiamento. Segundo a ré, para facilitar a negociação com o banco, seria melhor que os pagamentos das parcelas reduzidas fossem administradas pela mesma (GK), e quando a instituição financeira, banco do financiamento, fizesse uma proposta de quitação, a mesma, proposta, seria coberta pela empresa ré (GK), se os valores estivessem dentro do que o autor depositou. Em suma, ao invés de depositar em juízo, a parte requerente depositava as parcelas reduzidas na empresa ré, para que a mesma fizesse a administração dos valores e providenciasse a quitação do bem. Ocorre que, mesmo efetuado os depósitos, o contrato não foi quitado e a empresa parou de atuar no mercado devido a uma intervenção da OAB/PR e do Ministério Público do Paraná, abandonando assim os processos, principalmente os judiciais, pois os advogados que para ela prestavam serviço deixaram os processos sem qualquer acompanhamento. O que para muitos houve extinção. Até o momento, a parte requerente depositou o valor de R$ 3.768,96 (Três Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos), o qual deverá ser somado ao valor dos danos morais a ser arbitrado por V. Exa., conforme documentos anexos aos autos. Pelo exposto, entende-se que a prestação de serviço oferecido e contratado junto a ré, não ocorreu. Fato que gerou danos pelo risco iminente de perda do bem, além da apropriação indevida de valores depositados. Em suma, ao invés de depositar em juízo, a parte requerente depositava as parcelas reduzidas na empresa ré, para que a mesma fizesse a administração dos valores e providenciasse a quitação do bem. Entretanto, como se demonstrado nos autos não houve qualquer intervenção ou intermediação entre a GK e a casa bancária. Em nenhum momento a parte autora foi informada sobre qualquer processo em juízo ou sobre valores de parcelas a serem depositadas nos autos, reduzidas ou não, ou até mesmo possível celebração de acordo extrajudicial junto à financeira para quitar o financiamento. Esta inércia causou-lhe severos danos patrimoniais e morais." ***DESPACHO****: "1)-Compulsando os autos, tendo em vista certidão de seq. 103.1 e consulta eletrônica dos autos sob nº2867-26.2015, observo que as diligências lá realizadas dizem respeito ao mesmo réu e aos mesmos endereços que ainda seriam diligenciados nesta demanda, motivo pelo qual, em observância aos princípios da economia e celeridade processual, com fundamento no artigo 256, § 3º, do Código de Processo Civil de 2015, defiro a citação por edital com prazo de 30 (trinta) dias. Devendo a Serventia cumprir integralmente o disposto nos artigos 256 e 257 do CPC, de tudo certificando nos autos. 1.1)-Decorrido in albis o prazo do edital, desde logo nomeio como curador especial a Dra. Leidi de Almeida Boiato (OAB/PR 77890), para que apresente a defesa adequada ao caso concreto no prazo de 15 (quinze) dias úteis. 2)-No mais, observe-se 257 do NCPC, bem como cumpra-se integralmente a decisão inicial e as Portarias vigentes nesta Vara. 3)-Intimem-se. Diligências necessárias. Colombo, 06/06/2018. Claudia Harumi Matumoto - Juíza de Direito".* Colombo, 16 de julho de 2018. Eu, João Pedro Ghignone Costa, Escrivão, que o fiz digitar e subscrevo.

JOÃO PEDRO GHIGNONE COSTA
Escrivão

AUTOS nº 0003797-73.2017.8.16.0193
E D I T A L DE CITAÇÃO DE:
MARCELINO PEREIRA NETO
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A DRA. CLAUDIA HARUMI MATUMOTO, MM. Juíza de Direito da Vara da Comarca de Colombo, faz saber a todos quanto os presentes virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo e Cartório se processam os autos de AÇÃO MONITÓRIA sob nº 0003797-73.2017.8.16.0193 em é autor PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, e réu MARCELINO PEREIRA NETO, tendo a presente à finalidade de **CITAR MARCELINO PEREIRA NETO, inscrito no CPF sob nº 305.736.709-78**, para que no prazo legal de **15 (QUINZE) DIAS**, efetue o pagamento do valor principal e dos honorários advocatícios fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa (art.701, CPC/15), hipótese em que ficará isenta do pagamento de custas; ou requerer o parcelamento na forma disciplinada pelo art.916 do CPC/15 (art.701, §5º, do CPC/15); ou ainda, oferecer embargos, sem necessidade de prévia segurança do juízo, que serão processados nos próprios autos, pelo procedimento comum, suspendendo-se a eficácia do mandado inicial (art.702, do CPC/15). Ficando ciente que ultrapassado o prazo legal sem oferecimento de embargos ou o pagamento do montante devido, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo, tudo em conformidade com a resenha da inicial a seguir transcrita: "Em 07/06/2016, requerente e requerido firmaram acordo de confissão e parcelamento de dívida, decorrente de acidente de trânsito coberto pela requerente - empresa seguradora - e do qual fora o requerido responsável. No acordo, o requerido reconheceu dever à requerente a quantia de R$ 4.521,59 (quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos), estipulando-se o pagamento, com desconto, do valor de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) em dezenove parcelas de R$ 200,00 (duzentos reais), a serem pagas até o dia 10 de cada mês, a partir de junho de 2016. Ocorre que só houve o adimplemento da primeira parcela, estando o requerido inadimplente desde o vencimento da segunda parcela, ou seja, desde 10/07/2016. Desta forma, restou ao Requerente somente a via judicial para que seja devidamente efetuado o pagamento pelo Requerido do valor devido, acrescido de juros e atualização monetária. Atualizado tal valor, desde a data do inadimplemento, chega-se ao resultado de R$ 5.956,70 (cinco mil novecentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos), já inclusos honorários de 20% (item 8 do acordo), cumprindo o estabelecido no art. 700, ª2º, I, do NCPC. Dá-se à causa o valor de R$ 5.956,70 (cinco mil novecentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos)." ***DESPACHO***: "*1)-Porquanto esgotados todos os meios de busca de endereço, com fundamento no artigo 256, § 3º, do Código de Processo Civil de 2015, defiro a citação por edital com prazo de 30 (trinta) dias. 1.1)-Decorrido o prazo do edital in albis, desde logo nomeio como curador especial a Dra. Cyntia Brandalize Fendrich (OAB nº 39381), para que apresente a defesa adequada ao caso concreto no prazo de 15 (quinze) dias úteis. 2)-No mais, observe-se 257 do NCPC, bem como cumpra-se integralmente a decisão inicial e as Portarias vigentes nesta Vara. 3)- Intimem-se. Diligências necessárias. Colombo, 24/06/2018. Claudia Harumi Matumoto - Juíza de Direito".* Colombo, 16 de julho de 2018. Eu, João Pedro Ghignone Costa, Escrivão, que o fiz digitar e subscrevo.

JOÃO PEDRO GHIGNONE COSTA
Escrivão

Edital de Intimação

E D I T A L DE INTIMAÇÃO
AUTOS N° 0001046-84.2015.8.16.0193
PRAZO: 10 (DEZ) DIAS
(...)
III - Dispositivo:
Diante do exposto, com fundamento no artigo 487, inciso I, do NCPC, JULGO PROCEDENTES o pedido formulado na inicial, resolvendo o mérito e julgando extinta a demanda, para o fim de impor a curatela de CLAUDIA DE ARRUDA RIBEIRO e, por conseguinte, nomear como curadora a requerente MIRAILDE SANTOS DE ARRUDA VICENTINI, apenas para o fim representar a curatelada perante o órgão previdenciário e administrar o benefício previdenciário por ela auferido, inclusive perante instituições financeiras e bancárias.
Transitada em julgado esta sentença, expeça-se o respectivo termo de curatela.
Em obediência ao disposto no art. 775, §3º, do NCPC, inscreva-se a presente no Registro Civil competente e publique-se na rede mundial de computadores, no site do Tribunal de Justiça e na plataforma de editais do CNJ, na imprensa local, 1 vez, e no órgão oficial, por 3 vezes, com intervalo de 10 (dez) dias.
Custas parte autora, observada a gratuidade da Justiça.
Quanto aos honorários do curador especial, os arbitro em R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), conforme a tabela de Advocacia Cível e Família da resolução nº 13/2016 - PGE/SEFA, devendo ser arcados pelo Estado do Paraná, ante a ausência de Defensoria Pública neste Foro Regional.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Transitada em julgado e, em nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe, observando-se as Portarias em vigor nesta Serventia, bem como o CN, no que couber.
Colombo, 14/06/2018.
Claudia Harumi Matumoto
Juíza de Direito

1ª VARA CRIMINAL

Edital de Intimação

E D I T A L D E I N T I M A Ç Ã O expedido nos autos de Ação Penal **nº. 0002837-64.2016.8.16.0028**
"PRAZO DE 90 DIAS"
O DOUTOR HERMES DA FONSECA NETO, JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DO FORO REGIONAL DE COLOMBO DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA/PR, NA FORMA DE LEI, ETC.
FAZ SABER a todos que este EDITAL virem e dele conhecimento tiverem, que se acha em trâmite regular por este Juízo, com sede na Rua Francisco Camargo, 191, Centro, os autos de Ação Penal supracitados, em que é réu **WANDELIN DOS SANTOS**, filho de Manoel dos Santos e Izaltina Medeiros dos Santos , e, como consta dos referidos autos que o réu encontra-se em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente para **INTIMAÇÃO** de **WANDELIN DOS SANTOS,** com o prazo de 90 (noventa) dias, na forma dos art. 392, VI, §1º, do Código Processo Penal, a fim de que seja **intimado dos termos da sentença** proferida nos autos Ação Penal que segue parcialmente transcrita: "Diante do exposto, JULGA-SE PROCEDENTE a pretensão punitiva para **CONDENAR** o réu **WANDELIN DOS SANTOS** nas sanções dos artigos 217-A do Código Penal, às penas de **14 (catorze) anos de reclusão,** em regime **fechado**,*" Fica o réu intimado para que, querendo, apresente recurso no prazo de 5 (cinco) dias contados a partir do término deste Edital. E, para que chegue ao seu conhecimento e ignorância no futuro não possa alegar é expedido o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, que será publicado no Diário da Justiça e afixado em local próprio deste Juízo. CUMPRA-SE.*
DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Colombo, Estado do Paraná, no dia dezesseis de julho de dois mil e dezoito (16.07.2018). Eu,___(Marta Carolina de Melo), Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi.
HERMES DA FONSECA NETOJUÍZ DE DIREITO

CORNÉLIO PROCÓPIO

1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Intimação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO
1ª VARA CÍVEL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Av Santos Dumont, 903 - Cornélio Procópio/ PR - CEP: 86.300-000

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO, ARREMATAÇÃO E INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, DEMAIS CREDORES E DO(A) DEVEDOR(A): VICENTE DI NISIO (CNPF/MF SOB O Nº 280.923.259-87).
FAZ SABER - a todos os interessados e a quem possa interessar, de que por este Juízo serão levados à arrematação o(s) bem(ns) penhorado(s) à devedora acima mencionada, e nas seguintes condições:
DATA DO PRIMEIRO LEILÃO PÚBLICO: Dia 11 de Dezembro de 2018, às 13h:30min, por lanço superior ao valor da avaliação.
DATA DO SEGUNDO LEILÃO PÚBLICO: Dia 11 de Dezembro de 2018, **iniciando-se após constatado a negativa do primeiro**, nos termos do artigo 886, inciso V do CPC, para a venda a quem mais der, desprezado o valor da avaliação, não podendo ser por preço vil (inferior a 60% do valor da avaliação).
LOCAL: Tribunal do Júri, localizado no Fórum, situado naAvenida Santos Dumont, nº903 - Cep: 86.300-000 - Fone: (43) 35242275, nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio -Pr.
PROCESSO: Autos sob o nº **0004159-22.2009.8.16.0075 (PROJUDI)** de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, em que é exequente **CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - (CNPF/MF SOB Nº 33.754.482/0001-24)** e executado **VICENTE DI NISIO (CNPF/MF SOB O Nº 280.923.259-87).**
BEM(NS): "Uma área de terras com 375,00 (trezentos e setenta e cinco) metros quadrados, constituída pelo lote número 4 (quatro) da quadra 150 (cento e cinquenta), situada nesta cidade de Cornélio Procópio/PR, com as divisas e confrontações constantes da matrícula abaixo citada, contendo edificado sobre o referido imóvel uma casa em alvenaria com a área total de 199,75 m² (cento e noventa e nove metros quadrados e setenta e cinco centímetros quadrados). Objeto da matrícula nº **3.040** do CRI do 2º ofício desta cidade e Comarca de Cornélio Procópio/PR, localização Rua Portugal, 898, Cornélio Procópio/PR, avaliado em R $ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme laudo de avaliação de evento 54.2, realizado em data de 02 de Junho de 2017".
ÔNUS: R. 09/3.040 - Hipoteca em favor da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil S/A; R.10/3.040 - Penhora referente aos próprios autos, conforme matricula de evento 73.2. Eventuais constantes da matricula imobiliária após a expedição do edital. Em caso de arrematação de bem imóvel, para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante recolher as custas referente à expedição da Carta de Arrematação, bem como comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, para bens móveis, recolhimento da GRC para cumprimento do Mandado de Entrega; é obrigação do arrematante arcar com os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação.
RECURSOS PENDENTE: Ação de Usucapião nº 0011337-12.2015.8.16.0075, junto a 1ª Vara Cível de Cornélio Porcópio, na fase de intimação dos confinantes.
OBSERVAÇÃO: Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega. (Artigo 908, parágrafo 1º do CPC/2015).
AVALIAÇÃO: R$ 315.038,74 (trezentos e quinze mil trinta e oito reais e setenta e quatro centavos), conforme atualização da avaliação até 01 de Julho de 2018.
VALOR DO DÉBITO: R$ 533.978,00 (quinhentos e trinta e três mil novecentos e setenta e oito reais), conforme atualização do débito evento 73.3, realizada em 07 de Junho de 2018, **devendo ser acrescido das despesas e custas processuais e atualizações pertinentes até a data do efetivo pagamento do débito.**
OBSERVAÇÃO 1: Consoante o disposto no artigo 892 do Novo Código de Processo Civil, a arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico.
Artigo 895 do Novo Código de Processo Civil: "O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: **I** - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; **II** - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil"; §1º A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. §2º As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. As parcelas serão atualizadas pela média aritmética simples dos índices INPC e IGP-DI - (Decreto nº 1544/1995), a partir da data da arrematação. § 4º No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. § 5º O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. Assinalo, ainda, que a apresentação de proposta escrita de arrematação, mediante prestações **não suspende o leilão** e somente prevalecerá caso **inexistente proposta de pagamento do lance à vista**. Inexistindo proposta de pagamento à vista e havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado, estas deverão ser submetidas a apreciação deste juízo, sendo que prevalecerá a proposta de maior valor, ou em iguais condições, a formulada em primeiro lugar (art. 895, § 8º, I e II, NCPC). A ordem de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, será expedida somente depois de efetuado o depósito ou prestadas

as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (art. 901, § 1º, NCPC).
OBSERVAÇÃO 3: Qualquer que seja a modalidade de leilão, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (artigo 903 do Código de Processo Civil/2015), podendo o arrematante desistir da aquisição apenas nas hipóteses do § 5º do Art. 903 do CPC).
O presente edital será publicado no site do leiloeiro www.jeleiloes.com.br, de forma a cumprir o preconizado pelo artigo 887, parágrafo 2º do Novo Código de Processo Civil, o qual estará dispensado à publicação em jornal.
DEPÓSITO: Referido bem se encontra depositado nas mãos do Depositário Público da Comarca, como fiel depositário, até ulterior deliberação por este juízo.
LEILOEIROS: JORGE VITÓRIO ESPOLADOR - LEILOEIRO -MATRÍCULA 13/246-L
COMISSÃO DO LEILOEIRO: será paga pelo arrematante no percentual que estipulo em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação; em caso de adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; em caso de remição, acordo ou pagamento, será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago, respectivamente pelo remitente e pelo executado.
ADVERTÊNCIA: No caso de não ser realizado o Leilão nas datas acima designadas por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização.
INTIMAÇÃO: "AD CAUTELAM": Ficam os devedores, quais sejam: **VICENTE DI NISIO (CNPF/MF SOB O Nº 280.923.259-87),** através do presente, devidamente INTIMADO, caso não seja encontrado para intimação pessoal, na pessoa de seu(s) Representante(s) Legal(is). Ficam também Intimados, Através deste Edital, o(s) respectivo(s) cônjuge(s), Eventual(is) Credor(es) Hipotecário(s) **CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL** e coproprietário(s), usufrutuário(s) possuidores do(s) Imóvel(is) **SRA MARIA ADAELINA MOREIRA ROZENDO E NELSON JOSÉ ROZENDO**, na hipótese de não serem eles encontrados para intimação pessoal, das datas, horário e local acima mencionados, para a realização da 1ª e 2ª praça do(s) bem(ns) penhorado(s). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e sob as penas da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezoito. (16/07/2018). Eu,_____,/// Jorge V. Espolador///Leiloeiro Oficial - Matrícula 13/246-L, que o digitei e subscrevi.
THAIS TERUMI OTO
Juíza de Direito

CURIÚVA

JUÍZO ÚNICO

Edital de Intimação - Criminal

COMARCA DE CURIÚVA - PARANÁ
VARA CRIMINAL
AUTOS Nº 0001465-27.2016.8.16.0078 - Processo Crime
EDITAL DE INTIMAÇÃO para o acusado REINALDO DAVIDOSKI DE PAULA, com o prazo de quinze dias.
A Dra. **TALITA GARCIA BETIATI,** MM. Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Curiúva - Pr, etc.
FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o acusado REINALDO DAVIDOSKI DE PAULA, portador do RG:126419414 PR, filho de Marcia Davidoski E Jesuino Jesus de Paula, natural de Telêmaco Borba/PR, nascido em 29/01/1991 residente em local incerto.Com o presente**, INTIMA** o sentenciado acima qualificado para que **efetue o pagamento das custas processuais e da pena de multa**, se houver, **no prazo de 05 (CINCO) dias**, devendo retirar as guias na vara criminal. **CIENTIFIQUE-O** que o não pagamento dos valores importa na **EMISSÃO DE CERTIDÃO DE CRÉDITO JUDICIAL** a ser encaminhada ao **CARTÓRIO DE PROTESTO e LANÇAMENTO EM DÍVIDA ATIVA** - na forma prevista nos art. 847 - 858 do CÓDIGO DE NORMAS DO FORO EXTRAJUDICIAL do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - sem prejuízo da inclusão do nome do devedor nos **órgãos de PROTEÇÃO AO CRÉDITO - SPC e SERASA. INTIME-O para que, em caso de pagamento, apresente**, no cartório da Vara Criminal, no endereço acima, **os comprovantes de quitaçãopara fins de decretação da extinção da pena de multa.** Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curiúva, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito. Eu_____ Sílvia de Jesus Martins Chefe de Escrivania, o digitei e subscrevo.
TALITA GARCIA BETIATI
Juíza de Direito

FOZ DO IGUAÇU

2ª VARA CÍVEL

Edital de Intimação

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE GISLENE DA SILVA ALVES
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.
O DOUTOR GABRIEL LEONARDO SOUZA DE QUADROS, M.M. JUIZ DE DIREITO DESTA SEGUNDA VARA JUDICIAL, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos sob n ° 0013562-77.2014.8.16.0030, de Cumprimento Sentença, promovida CREDIFAC FACTORING MERCATIL LTDA. - ME, em face de GISLENE DA SILVA ALVES, inscrito no CPF Nº 811.856.185-20, que pelo presente INTIMA GISLENE DA SILVA ALVES, de todo o conteúdo do despacho de evento 249.1, 1. . Haja vista o requerimento do credor, instruído com demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, nos moldes do art. 524 do CPC, intime-se a parte devedora, na forma disposta no inciso pertinente no art. 513, par. 2º, do CPC, para pagar o débito, no prazo de 15 (quinze) dias, acrescido de custas, se houver, sob pena de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento sobre o valor atualizado da execução (art. 523, par. 1º) e penhora de bens, além de custas pela presente fase do processo. Conste do referido mandado a intimação da parte devedora de que, transcorrido o referido prazo sem o pagamento voluntário, inicia-se outro prazo de 15 (quinze) dias para que a parte executada, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, nos moldes do art. 525, par. 1º, do CPC. 2. Não sendo efetuado o pagamento voluntariamente, deverá a escrivania promover a penhora on-line de valores (incluindo honorários advocatícios e custas processuais), a qual será realizada através do sistema bacen-jud, devendo, para tanto, a escrivania elaborar a respectiva minuta de protocolamento. Efetivado o bloqueio, intime-se a parte executada na forma dos §§ 2º e 3.º, do CPC.3. Após, manifeste-se o exequente, em 15 (quinze) dias. 4.Intimem-se. Demais diligências necessárias. Foz do Iguaçu, 30 de Maio de 2018. Gabriel Leonardo Souza de Quadros Juiz de Direito. E, para que ninguém possa alegar ignorância, e expedido o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca, aos, 13 de Julho de 2018. Eu, Angela Maria Francisco, escrivã, subscrição autorizada, portaria 01/2017, o digitei.
GABRIEL LEONARDO SOUZA DE QUADROS Juiz de Direito

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE GISLENE DA SILVA ALVES
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.
O DOUTOR GABRIEL LEONARDO SOUZA DE QUADROS, M.M. JUIZ DE DIREITO DESTA SEGUNDA VARA JUDICIAL, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos sob n ° 0013562-77.2014.8.16.0030, de Cumprimento Sentença, promovida CREDIFAC FACTORING MERCATIL LTDA. - ME, em face de GISLENE DA SILVA ALVES, inscrito no CPF Nº 811.856.185-20, que pelo presente INTIMA GISLENE DA SILVA ALVES, de todo o conteúdo do despacho de evento 249.1, 1. . Haja vista o requerimento do credor, instruído com demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, nos moldes do art. 524 do CPC, intime-se a parte devedora, na forma disposta no inciso pertinente no art. 513, par. 2º, do CPC, para pagar o débito, no prazo de 15 (quinze) dias, acrescido de custas, se houver, sob pena de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento sobre o valor atualizado da execução (art. 523, par. 1º) e penhora de bens, além de custas pela presente fase do processo. Conste do referido mandado a intimação da parte devedora de que, transcorrido o referido prazo sem o pagamento voluntário, inicia-se outro prazo de 15 (quinze) dias para que a parte executada, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, nos moldes do art. 525, par. 1º, do CPC. 2. Não sendo efetuado o pagamento voluntariamente, deverá a escrivania promover a penhora on-line de valores (incluindo honorários advocatícios e custas processuais), a qual será realizada através do sistema bacen-jud, devendo, para tanto, a escrivania elaborar a respectiva minuta de protocolamento. Efetivado o bloqueio, intime-se a parte executada na forma dos §§ 2º e 3.º, do CPC.3. Após, manifeste-se o exequente, em 15 (quinze) dias. 4.Intimem-se. Demais diligências necessárias. Foz do Iguaçu, 30 de Maio de 2018. Gabriel Leonardo Souza de Quadros Juiz de Direito. E, para que ninguém possa alegar ignorância, e expedido o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca, aos, 13 de Julho de 2018. Eu, Angela Maria Francisco, escrivã, subscrição autorizada, portaria 01/2017, o digitei.
GABRIEL LEONARDO SOUZA DE QUADROS Juiz de Direito

3ª VARA CÍVEL

Edital de Citação

P O D E R J U D I C I Á R I O
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU
CARTÓRIO DA TERCEIRA VARA CÍVEL
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
PROCESSO N.º **0008674-60.2017.8.16.0030**, de PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, em que é REQUERENTE: CATARATAS COMÉRCIO DE GÁS LTDA, e REQUERIDO: CLEIDE VIEGAS GOMES. OBJETIVO: CITAÇÃO do(s) Réu(s) CLEIDE VIEGAS GOMES, com endereço em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contestação à presente ação, indicando desde logo as provas que pretende produzir, sob pena de não o fazendo, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros os fatos alegados pelo exeqüente. ALEGAÇÕES DO(S) AUTOR(ES) EM RESUMO: A Exequente é uma empresa de comercialização de Gás Liquefeito de Petróleo. E a executada na ocasião era comerciante no ramo alimentício, do qual comprava o produto da exeqüente. Assim sendo, como forma de pagamento emitiu-se um cheque no valor de R$ 833,00 (oitocentos e trinta e três reais), na data de 24/03/2016 (cheque eventos: 1.8 e 1.9). Destarte, o cheque da requerida não teve aceite pelo banco sacado, sendo devolvido pela alínea "12", ou seja, "Cheque SEM FUNDOS, 2ª REAPRESENTAÇÃO ocasionada por falta de pagamento.". Desta forma, foram diversas às tentativas para receber o valor do cheque acima, restado todas infrutíferas. Portanto, a exequente ingressou em juízo para sanar o débito existente com a executada, valor este atualizado em R$ 986,03 (novecentos e oitenta e seis reais e três centavos) - no momento que ensejou a demanda -. Após, ingressar com a presente demanda, esta teve o pedido concedido e, então, o douto magistrado mandou citar a requerida e desde logo designou a data da audiência. Assim sendo, a exequente efetuou o pagamento todas as custas processuais para que fosse dado continuidade ao feito. Contudo, a executada fora citada DUAS vezes e, na última citação sobreveio à informação de que esta estaria residindo no Paraguai, há mais de um ano. Portanto, pleiteou-se a citação por edital, tendo em vista que já fora duas vezes citada, no entanto, não há outras informações sobre o seu paradeiro. Por conseguinte, vejamos o valor atualizado do referido cheque. Ademais, às custas processuais já pagas, conforme se extrai dos autos são de R$ 483,80 (quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos). Assim sendo, somando-se, o valor atualizado do débito e mais as custas processuais pagas, o valor da dívida é de R$ 1.615,34 (um mil seiscentos e quinze reais e trinta e quatro centavos). Desta forma, requer seja dado prosseguimento ao feito pra que seja atualizado o valor e, na sequência liquidado o débito. Nestes termos em que, pede deferimento. (a) Antonio César Portela - OAB/PR nº 70.618. Despacho: Cite-se a parte ré por edital com prazo de 20 (vinte) dias. (a) Rogerio de Vidal Cunha - Juiz de Direito Substituto." E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito, fixar cópia no local de costume deste Juízo. FOZ DO IGUAÇU, em 29 de junhoo de 2018. Eu, _____, EWERSON DE ALMEIDA, AUX. JURAMENTADO, o digitei e subscrevi.
ROGERIO DE VIDAL CUNHA
JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

P O D E R J U D I C I Á R I O
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU
CARTÓRIO DA TERCEIRA VARA CÍVEL
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE TRINTA (30) DIAS
PROCESSO N.º 0004342-16.2018.8.16.0030, de USUCAPIÃO em que é(são) REQUERENTE(S): CELSO RAMOS MACIEL, e REQUERIDO: SEBASTIÃO APARECIDO LEAL. OBJETIVO: CITAÇÃO do requerido: SEBASTIÃO APARECIDO LEAL e dos réus incertos e desconhecidos, para querendo, no prazo legal, apresentem contestação à presente ação, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato e presumirem-se aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados pela parte autora, nos termos e de acordo com o r. despacho proferido nos autos supra mencionado. PETIÇÃO INICIAL EM FORMA DE RESUMO: D O S F A T O S E D O D I R E I T O : "O veículo marca / modelo, IMP/WILLYS, OVERLAND - Placa ABQ-7827 PR, chassi 452EC111270GRAV, ANO 1951, Renavam, 530349167, foi aqduirido pelo Requerente, já de terceiro no ano de 2009. Ocorre que no momento da aquisição, o vendedor que já era o possuidor a aproximadamente 10 anos, não era ainda pelo sistema do Detran/PR o proprietário, mas somente detinha os direitos sobre este bem. Assim, transmitiu a posse ao Requerente, na promessa de que, tão logo transferido para seu nome o veículo, iria também transferir ao Requerente. Mas isso não ocorreu. Com o passar do tempo, o Requerente tornou a procurar o terceiro / vendedor, que não foi mais localizado. Considerando que a transferência de bens móveis se viabiliza pela tradição, o Requente sempre pagou os impostos em dia, inclusive inexiste imposto em atraso. Por outro lado, o Requerente tentou contatar diretamente com o Requerido, também sem sucesso, e não houve retorno nos contatos realizados. Considerando o grande decurso de tempo, o Requerente não tem outra opção, e se vê obrigado a legalizar o bem móvel pela via eleita. O bem está na residência do Requerente conforme foto anexa, e sua posse é, mansa pacífica e de longa data nos exatos preceitos da Lei. A regularização se deve ao encargo de responsabilidade que o Requente possui, pois, conduzir veículo em nome de terceiro pode trazer uma série de transtornos, dentre elas, multas e outras sanções. V - Observa-se pela documentação ora acostada, a posse alegada, que o autor é possuidor direto do bem e exerce essa de maneira pública, com animus domini e de forma ininterrupta há mais de 9 (NOVE) anos, conforme prescreve a lei, sem nunca ter havido qualquer oposição;" Ademais, o Autor apresenta o lapso temporal de domínio exigido pela Lei 10402/2002, Art. 1.260 e SS da referida lei, desta forma está fazendo jus em requerer pelo presente feito de usucapião, que lhe seja declarada a propriedade". Fica, CITADO, o réu ausente e em lugar incerto e eventuais interessados, para que apresentem contestação querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o decurso do prazo do presente edital, sob pena de não o fazendo se presumirem como verdadeiros os fatos afirmados pelo autor na inicial . E para que cheque ao conhecimento de todos e ninguém possa no futuro alegar ignorância mandou expedir o presente edital, que deverá ser publicado e afixado no lugar de costume na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade de Foz do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito. DESPACHO evento: 75.1: Cite-se por edital o requerido SEBASTIÃO APARECIDO LEAL e dos réus incertos e desconhecidos, conforme determinado na ref. 42.1, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 256, II, NCPC. **(a) MARCELA SIMONARD LOUREIRO CESAR - JUIZA DE DIREITO. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém alegue ignorância expediu-se o presente edital que será fixado no local de costume deste Juízo. FOZ DO IGUAÇU, em 04 de julho de 2018. Eu, ____, EWERSON DE ALMEIDA, AUX. JURAMENTADO, o digitei e subscrevi.**
MARCELA SIMONARD LOUREIRO CESAR JUIZA DE DIREITO

FRANCISCO BELTRÃO

1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital Geral

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ.
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS. PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.
FAZ SABER a terceiros interessados na lide e a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, se processam os termos da Ação de Desapropriação registrada sob o nº 0005177-73.2017.8.16.0083, movida por Município de Francisco Beltrão/PR contra Ângelo Camilotti & Cia. Ltda. A ação foi proposta objetivando a expropriação, por utilidade pública, da fração correspondente a 7.999,24 m² do imóvel urbano identificado pela matrícula imobiliária nº 11.701, Lote Urbano 01 da Quadra 79, de propriedade da requerida, a fim de que seja utilizada para implantação de edifício público. Em 25/04/2017 a parte autora comprovou o depósito da quantia de R$ 4.751.548,56 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), referente à indenização pela desapropriação. A inicial foi recebida em 25/04/2017, oportunidade em que foi determinada a realização de avaliação do imóvel. O auto de avaliação foi juntado aos autos em 12/05/2017, havendo concordância da parte autora e do administrador judicial da ré com os termos da avaliação. Em 19/05/2017 a parte autora foi imitida provisoriamente na posse do imóvel. Devidamente citada, a requerida concordou com o preço proposto, bem como solicitou que tais valores fossem transferidos para a ação de recuperação judicial a fim de que pudesse ser utilizado para pagamento dos credores, em especial os trabalhistas. O Ministério Público do Estado do Paraná emitiu parecer favorável à desapropriação. O Estado do Paraná não apresentou objeção. Em 06/07/2017 foi proferida sentença julgando procedente a desapropriação da parte do imóvel descrita na exordial e declarando incorporada ao patrimônio do autor a área descrita no Decreto nº 282/2017, expedido pelo Sr. Prefeito do Município de Francisco Beltrão. Também foi homologado o valor da indenização de R$ 4.751.548,56 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) e determinado que a quantia fique a disposição do Juízo da recuperação judicial. Transitada em julgado a sentença, o Município de Francisco Beltrão/PR foi imitido definitivamente na posse do imóvel. Expediu-se o presente para que eventuais credores tomem ciência da existência dos valores depositados em juízo. E para que ninguém possa alegar ignorância o presente edital será publicado na forma da lei e afixado no local de costume. Eu, Juliana Rafaela Tavares, Técnica Judiciária, que o digitei. Francisco Beltrão, 12 de julho de 2018.
JOSEANE CATUSSO LOPES DE OLIVEIRA

Juíza de Direito

GUARAPUAVA

1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS DE AÇÃO DE FALÊNCIA, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.
O DOUTOR ADRIANO SCUSSIATTO EYNG, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.
FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos nº 0003846-43.2002.8.16.0031 de AÇÃO DE FALÊNCIA, em que é requerente SPECIALMIX INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA e Requerido ADEMAR PAVANELLI, que foi proferida a sentença que segue transcrita na forma do artigo 132, § 2º, do decreto-Lei nº 7.661./45: "DECLARO ENCERRADA A FALÊNCIA, com fulcro no artigo 75, § 3º, da Lei 7.661/45, em razão da ausência do ativo para fazer frente as despesas do processo".
ADVERTÊNCIA: Para que todos saibam e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado na imprensa competente e fixado no átrio do Fórum conforme Lei. PRAZO DO EDITAL: 30 (trinta) dias.
Guarapuava, 16 de julho de 2018.

Juliano Vinícius Netto Chefe de Secretaria
Maria Cláudia G. Santos Supervisor de Secretaria
Ana Paula Santana Hey Técnico Judiciario
Autorizada a subscrição pela Portaria nº 04/2016 - 1ª Vara Cível

1ª VARA CRIMINAL

Edital de Intimação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA
1ª VARA CRIMINAL DE GUARAPUAVA - PROJUDI
Av. Manoel Ribas, 500 - Santana-Guarapuava/PR - CEP: 85.070-180 - Fone: (42)-33087408

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS
Autos 003060-23.2007.8.16.0031 PEDRO DE ABREU
A Dra. Helênika Valente de Souza Pinto, MMª. Juíza de Direito da Primeira Vara Criminal da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, etc.
FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente PEDRO DE ABREU, RG nº 8991217 SSP/PR (RG validado no IIPR sob o nº 8991217), CPF nº 043.295.219-54, filho de VITALINA GONÇALVES DE OLIVEIRA DE ABREU e de JOSE EUZEBIO DE ABREU, nascido aos 01/09/1981, natural de GUARAPUAVA/PR, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente INTIMA-O para comparecer perante o Auditório do Egrégio Tribunal do Júri desta Comarca, no Edifício do Fórum, sito à Avenida Manoel Ribas, n.º 500, Santana, nesta Cidade e Comarca, no dia 12 de Setembro de 2018 às 09:00 horas, a fim de ser submetido a julgamento nos autos de Ação Penal de Competência do Júri sob nº 003060-23.2007.8.16.0031 .
E para que chegue ao conhecimento da parte mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e afixado no átrio do Fórum local.
Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, aos 16/07/2018. Eu Fernanda Ribeiro, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.
Dra. Helênika Valente de Souza Pinto
Juíza de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA
1ª VARA CRIMINAL DE GUARAPUAVA - PROJUDI
Av. Manoel Ribas, 500 - Santana-Guarapuava/PR - CEP: 85.070-180 - Fone: (42)-33087408

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS
Autos 0014015-35.2015.8.16.0031
HELIO DE LIMA DUDA
A Dra. Helênika Valente de Souza Pinto, MMª. Juíza de Direito da Primeira Vara Criminal da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, etc.
FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente HELIO DE LIMA DUDA, RG nº 21739804 SSP/PR (RG validado no IIPR sob o nº 2173980), CPF nº 306.364.699-72, filho de MATILDE DE LIMA DUDA e de ANTONIO DUDA, nascido aos 01/12/1959, natural de GUARAPUAVA/PR, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente INTIMA-O para que, no prazo de 10 (dez) dias, promova o pagamento ou o pedido de parcelamento das custas processuais e da pena de multa, sob pena de execução nos autos de Processo Crime nº 0014015-35.2015.8.16.0031.
Fica o réu devidamente intimado de que o inadimplemento ocasionará a emissão de certidão de crédito judicial, protesto dos valores devidos e lançamento em dívida ativa na forma prevista nos artigos 847 a 858 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, sem prejuízo da inclusão do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito (SPC/SERASA).
Após o encaminhamento da Certidão de Crédito Judicial para protesto, o pagamento do débito deverá ser efetuado exclusivamente: A) durante o tríduo previsto no Art. 12 da Lei 9492/1997, no Tabelionato de Protesto de Títulos competente; B) Após a lavratura do protesto, por meio de guia emitida no portal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. E para que chegue ao conhecimento da parte mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e afixado no átrio do Fórum local.
Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, aos 13/07/2018. Eu Surama Kluber, Técnica de Secretaria, digitei e subscrevi.
Dra. Helênika Valente de Souza Pinto
Juíza de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA
1ª VARA CRIMINAL DE GUARAPUAVA - PROJUDI
Av. Manoel Ribas, 500 - Santana-Guarapuava/PR - CEP: 85.070-180 - Fone: (42)-33087408

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS
Autos 002172-44.2013.8.16.0031 NOELI VELASCO
A Dra. Helênika Valente de Souza Pinto, MMª. Juíza de Direito da Primeira Vara Criminal da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, etc.
FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente NOELI VELASCO, RG nº 24116034 SSP/PR (RG validado no IIPR sob o nº 2411603), CPF nº 012.359.339-54, filha de EVA CARVALHO VELASCO e de GABRIEL VELASCO, nascida aos 04/01/1972, natural de CAMPO NOVO/PR, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente INTIMA-A para comparecer perante o Auditório do Egrégio Tribunal do Júri desta Comarca, no Edifício do Fórum, sito à Avenida Manoel Ribas, n.º 500, Santana, nesta Cidade e Comarca, no dia 26 de Setembro de 2018 às 09:00 horas, a fim de ser submetida a julgamento nos autos de Ação Penal de Competência do Júri sob nº 002172-44.2013.8.16.0031 .
E para que chegue ao conhecimento da parte mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e afixado no átrio do Fórum local.
Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, aos 16/07/2018. Eu Fernanda Ribeiro, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.
Dra. Helênika Valente de Souza Pinto
Juíza de Direito

2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Citação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

Edital de Citação dos réus ausentes incertos e desconhecidos e Eventuais Interessados, PRAZO DE 30 (trinta) DIAS.
A Excelentíssima Senhora Doutora SUSAN NATALY DAYSE PEREZ DA SILVA, MMª. Juíza de Direito Substituta da Segunda Vara Cível da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, na Forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramita ação de

Usucapião n.º 0008850-85.2007.8.16.0031, em que é requerente ENORI JOSÉ REBINSKI e requerido ESPÓLIO DE IDAVINO OLIVEIRA DE SOUZA representado por SILVANIR OLIVEIRA SOUZA, que por meio deste ficam devidamente CITADOS, os réus ausentes incertos e desconhecidos e eventuais interessados, e seus respectivos cônjuge se casados forem, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contestem a presente ação, ficando ciente de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial pelo autos. Área usucapienda: Um terreno de formato retangular com área superficial de 546,00 metros quadrados, constituído por parte do imóvel matriculado sob n.º 761, no 1ª C.R.I. desta Comarca de Guarapuava/Pr., formado pelas ruas Riachuelo, General Osório e BR - 277, na zona urbana neste Município, medindo 26,00 metros, onde faz frente para a rua Riachuelo, ao lado direito de quem de frente da rua olha, mede 21,00 metros, ao lado esquerdo, mede 21,00 metros, aos fundos, mede 26,00 metros, ambas as divisas são com o Sr. Idavino Oliveira de Souza. Vila Carli, nesta cidade. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, se passou o presente, que será afixado no local de costume deste Juízo e publicado, na forma da Lei. Eu Tatiani Aparecida Serbai, Funcionária Juramentada, que digitei e subscrevi. Guarapuava, 16 de julho de 2018.

2ª VARA CRIMINAL

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO A DOUTORA PAOLA GONÇALVES MANCINI, JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GUARAPUAVA/PR, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente o denunciado **VALDEMIR DOS SANTOS LIMA**, brasileiro, RG 9707661-8/SESP/PR, natural de Guarapuava/PR, nascido em 18/01/1974, filho de Solange Mara Dos Santos Lima e Jose Ribeiro De Lima, **atualmente em lugar incertoenão sabido**, pelo presente cita-o e chama-o a apresentar resposta à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 361 e 396 do Código de Processo Penal, ficando cientificado que na resposta poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos autos de **Processo Criminal nº 0015041-34.2016.8.16.0031.** E para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente do réu expediu-se o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná, ficando o mesmo intimado, a contar do término do prazo em questão, para que futuramente não se alegue ignorância.

Dado e passado, nesta cidade Comarca de Guarapuava, Paraná, aos 16 de julho de 2018. Eu, Jocieli França Jasinski, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi

PAOLA GONÇALVES MANCINI
Juíza de Direito

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMACAO DE SENTENÇA

A DOUTORA PAOLA GONÇALVES MANCINI, JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GUARAPUAVA/PR, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 90 (noventa) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente da sentença, o réu **ALEXANDRE DA LUZ MIRANDA**, brasileiro, com RG nº 135216992, filho de Glaci De Fatima Da Luz De Miranda e Sebastião Felicio De Miranda, nascido em 24/08/1994, natural de Turvo/PR, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, pelo presente fica o mesmo intimado, que nos autos de **Processo Criminal nº 0020706-65.2015.8.16.0031,** incurso nas sanções do artigo 155, *caput,* do Código Penal, foi decretada a sentença **CONDENATÓRIA** em 16/07/2018, condenando-o ao cumprimento de **01 (um) ano de reclusão**, em regime inicialmente **aberto**, bem como ao pagamento de **10 (dez) dias-multa**, sendo cada dia-multa fixado em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo federal vigente ao tempo dos fatos, em razão da prática do delito definido no art. 155, *caput,* do Código Penal. E para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente do réu, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná, ficando os mesmos intimados da sentença, da qual poderá interpor recurso, dentro do prazo de cinco (5) dias, a contar do término do prazo em questão, para que futuramente não se alegue ignorância.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guarapuava, Paraná, aos 16 de julho de 2018. Eu, _____ Jocieli França Jasinski, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi.

PAOLA GONÇALVES MANCINI
Juíza de Direito

FORO REGIONAL DE IBIPORÃ DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA

VARA CRIMINAL

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DE INQUÉRITO POLICIAL Nº **0007864-70.2015.8.16.0090**, EM QUE É AUTORA A JUSTIÇA PÚBLICA E RÉ **JULIANA URIAS DE FREITAS**, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

O Doutor JOÃO HENRIQUE COELHO ORTOLANO, MM. Juiz de Direito Substituto da Vara Criminal da Comarca de Ibiporã, Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com o prazo de 05 (cinco) dias, em especial eventuais herdeiros da sentenciada **JULIANA URIAS DE FREITAS,** brasileira, portadora do RG nº 12.377.310-1 SSP/PR, nascida em 09/06/1993, filha de JOANINHA SA DA SILVA e de WALDEMAR JOSE DE FREITAS, a fim de que compareçam perante esta Vara Criminal de Ibiporã a fim de manifestarem interesse na restituição de motocicleta apreendida nos autos em epígrafe. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, em especial os herdeiros da ré supra qualificada, é expedido o presente edital que vai afixado em lugar público de costume no saguão do Fórum deste Juízo. Dado e passado neste Cartório da Vara Criminal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 16/07/2018. Eu,_____ Alessandro Franco de Almeida, Técnico Judiciário, o digitei e subscrevi.

Alessandro Franco de Almeida
Técnico Judiciário
Assina sob autorização do MMª.Juíza
Portaria nº.01/2014

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RÉU CLAUDINEI ALVES ANTAL, PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, APLICADAS NOS AUTOS DE AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO Nº 0002191-67.2013.8.16.0090, ONDE É AUTORA A JUSTIÇA PÚBLICA, COM PRAZO DE 15 DIAS.

A Doutora CAMILA COVOLO DE CARVALHO, MMª. Juíza de Direito da única Vara Criminal da Comarca de Ibiporã, Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com o prazo de 15 dias, em especial o réu **CLAUDINEI ALVES ANTAL**, portador do RG:7.797.490-3 SSP/PR e CPF: 004.464.549-07, nascido em 21/12/1981, filho de Jandira Alves Pereira e José Antal, para que compareça, no prazo de 10 (dez) dias, perante a Vara Criminal Foro Regional de Ibiporã/PR, localizada no edifício do Fórum, para efetuar pagamento das custas processuais e pena de multa no valor total de R$1.704,10 (um mil e setecentos e quatro reais e dez centavos), conforme cópia do cálculo que segue anexa, fincando os mesmos cientes de que o não pagamento das custas importa em emissão de certidão de crédito judicial a ser encaminhada a protesto e lançamento em dívida ativa, na forma prevista nos artigos 847 a 858 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, sem prejuízo da inclusão do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito (SPC/SERASA), outrossim, que o prazo supra começa a correr imediatamente após o decurso do prazo deste edital. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, em especial o réu supra qualificado, é expedido o presente edital que vai afixado em lugar público de costume no saguão do Fórum deste Juízo. Dado e passado neste Cartório da Vara Criminal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 16/07/2018. Eu, _____ Rangel de Oliveira, Chefe de Secretaria, o digitei e subscrevi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA VÍTIMA **MARIA ANTONIA BERRAQUEIRO,** NOS AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 0007272-55.2017.8.16.0090, NO QUAL É AUTORA A JUSTIÇA PÚBLICA, COM PRAZO DE 15 DIAS.

O DR. JOÃO HENRIQUE COELHO ORTOLANO, MM. Juiz de Direito Substituto Vara Criminal da Comarca de Ibiporã, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 15 dias, em especial a vítima, **MARIA ANTONIA BERRAQUEIRO,** brasileira, portadora do RG nº 28.673.692-5 - SSP/SP, nascida aos 13/06/1956, natural de JATAIZINHO/PR, filha Layor Fernandes Beraqueiro e de João Berraqueiro, residente em local incerto, pelo presente intima-a e chama-a a comparecer perante este Juízo, Edifício do Fórum local de Ibiporã - PR, no dia **12 de**

SETEMBRO DE 2018 ÀS 17h30min, a fim de estar presente na audiência que trata o art. 16 da Lei nº 11340/2006, fique ciente ainda, de que não comparecendo será presumido seu desinteresse pelo prosseguimento do feito em face do indiciado, em virtude da renúncia tácita (art. 57 do Código de Processo Penal), com a consequente extinção do feito. E para que ninguém alegue ignorância, em especial a vítima supra, é expedido o presente Edital. que vai afixado em lugar público de costume no saguão do Forum deste Juízo. Dado e passado neste Cartório da Vara Criminal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 13/07/2018. Eu,_____ Alessandro Franco de Almeida, Técnico Judiciário o digitei e subscrevi.
Alessandro Franco de Almeida
Técnico Judiciário
(Assina sob autorização da MMª.Juíza)
portaria 001/2014

IVAIPORÃ

VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

Edital de Citação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁCOMARCA DE IVAIPORÃVARA DA FAZENDA PÚBLICA DE IVAIPORÃ - PROJUDIAvenida Itália, 20 - Ivaiporã/PR - CEP: 86.870-000 - Fone: (43) 3472-2527
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
O Excelentíssimo Senhor Doutor, José Chapoval Cacciacarro, MM Juiz de Direito da Vara Cível daComarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.CITANDOS: Espólio de Denilson Perinotto representado(a) por MARLÚCIA DA SILVA PERINOTTO, brasileiro, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido.PROCESSO: Autos n 0005295-12.2014.8.16.0097 de Ação de Execução Fiscal, em que é exequente PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL e executado Espólio de Denilson Perinotto representado (a) por MARLÚCIA DA SILVA PERINOTTO.
OBJETO:CITAÇÃO para que pague no prazo de 05 (cinco) dias a importância de R$. 3.854.235,43 (três milhões oitocentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta e três centavos) - outubro/2014, acrescida das cominações legais (custas e honorários advocatícios), ou nomear bens à penhora, sob pena de não o azendo, lhe ser penhorado tantos bens quantos bastem para a garantia da execução. Feita a penhoraintime-se o (a) executado (a), cientificando-o que, caso não ospara oferecer embargos em 30 diasofereça, a execução seguirá seus ulteriores termos.ADVERTÊNCIA: Caso não sendo contestado o pedido, presumir-se-ão aceitos pela requerida, como verdadeiros os fatos articulados pela requerente.Ivaiporã/PR, 29 de maio de 2018. Eu, _____, Ivonete A. Martins da Silva, empregadajuramentada, que digitei e subscrevi.
Ivonete A Martins da SilvaEmpregada JuramentadaPortaria 03/2009

JACAREZINHO

VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital Geral

COMARCA DE JACAREZINHO-PARANÁ
EDITAL - ART. 1.184 - CPC
O Doutor Roberto Arthur David, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Jacarezinho, Estado do Paraná, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da Vara Cível se processam os Autos de Interdição NU 3606-95.2012.8.16.0098 (PROJUDI), que tem como Requerente EVA JUSTINO ANIBAL, residente e domiciliada nesta cidade, tendo sido prolatada sentença que substituiu a curatela da interdita FABIANA ROBERTA ANIBAL, brasileira, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 10.240.842-0 e CPF nº 010.770.309-24, residente e domiciliado nesta Comarca, por ser incapaz de exercer os atos da vida civil, na forma do 759 do CPC e art 9º, III do CC, nomeando como curadora VIVIANE ROBERTA ANIBAL CARDOSO, brasileira, portadora do RG nº 8.332.360-4 e inscrita no CPF nº 070.563.449-33. Para que chegue ao conhecimento de todos foi passado o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Jacarezinho, Estado do Paraná, aos 16 de julho de 2018. Eu, Katheryne Carvalho, Técnica Judiciária, digitei - Assistência Judiciária.
Ronaldo Gomes Tanferre
Chefe de Secretaria
(por ordem do MM. Juiz de Direito - Portaria 01/2017)

LAPA

VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

Edital de Citação

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DA LAPA - PARANÁ
CARTÓRIO CÍVEL E ANEXOS
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

Edital de Citação de **DALVIM DE SOUZA BUENO e HILDA MUSSIAT**, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento que por este Juízo tramitam os Autos de Execução Fiscal, registrados sob o nº **0000469-71.2004.8.16.0103** em que é exequente **INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO** e executados **VEREDA COMERCIO DE CEREAIS LTDA, HILDA MUSSIAT e DALVIM DE SOUZA BUENO**, e, para que efetue o pagamento do débito, com os acréscimos devidos, no prazo de cinco dias, ou nomeie bens a penhora, sob pena de serem-lhe penhorados tantos bens quantos bastem para garantir a execução, advertindo-se o citado de que se não for embargado, presumir-se-á aceito pelo mesmo, como verdadeiros, os fatos articulados pela exequente e que o prazo para oferecimento de embargos é de 30 (trinta) dias. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro não possam alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Lapa, 16/07/2018. Eu, _____, Escrivão do Cível, o digitei e subscrevi.

FLÁVIO DE SIQUEIRA DA SILVEIRA
Escrivão do Cível
(autorizado conforme portaria nº15/2000)

LARANJEIRAS DO SUL

VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Citação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL-PR
Autos de Adoção c/c Destituição do Poder Familiar nº 0004186-34.2017.8.16.0104
Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná
Requerido: Antônio de Jesus Moreira
Prazo: 20 (vinte) dias
Edital n° 02/2018
O Doutor Alberto Moreira Cortes Neto, Juiz de Direito da Vara de Infância e Juventude da Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná, nos termos do art igo 232, IV, do Código de Processo Civil, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento t iverem que, tramitam por este Juízo os autos de Autos de Adoção nº 4186-34.2017.8.16.0104 (PROJUDI), movido pelo Ministério Público do Estado do Paraná, e requeridos Antônio de Jesus Moreira e Salete Aparecida de Lima, em que é expedido o presente edital de citação e intimação com o teor do qual é CITADO o requerido ANTÔNIO DE JESUS MOREIRA pelo inteiro teor das peças constante dos autos, e para oferecer resposta escrita à presente ação, no prazo de 10 (dez) dias, indicando as

provas a serem produzidas e oferecendo desde logo o rol de testemunhas e documentos, conforme dicção do art. 158 da Lei 8.069/90, informando-se que, se o requerido não tiver possibilidade de const ituir advogado, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família, poderá requerer, em cartório, que lhe seja nomeado dativo, nos termos do art. 159 da Lei 8.069/90. NADA MAIS. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente edital publicado pela imprensa oficial e afixado no local de costume desta Secretaria, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, aos 10 de julho de 2018. Eu, Liliane Pit tol Milani) Técnica Judiciária, o digitei.
Alberto Moreira Cortes Neto
Juiz de Direito

LOANDA

VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS
A EXCELENTISSIMA SENHORA DOUTORA NARA MERANCA BUENO PEREIRA PINTO, MERÍTISSIMA JUIZA DE DIREITO DESIGNADA DA VARA CRIMINAL E ANEXOS DA COMARCA DE LOANDA, na Forma da Lei,
F A Z S A B E R a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo de 15 (quinze) dias, que não foi possível citar pessoalmente o requerido **JOÃO MESSIAS SILVA, brasileiro, casado, atualmente em lugar incerto e não sabido,** para todos os termos da ação de DIVÓRCIO LITIGIOSO, registrada sob o nº 0003400-21.2016.8.16.0105, movida por BALBINA CAMPANHOLI SILVA em face do requerido JOÃO MESSIAS SILVA, onde a parte autora alega que contraiu núpcias com o requerido, sob o regime de comunhão universal de bens, no dia 22.10.1966. Dessa união não tiveram filhos. O casal não possui bens móveis ou imóveis, nem dívidas a partilhar eis que se encontram separados há algum tempo, exonerando-se cada um dos cônjuges por todo e qualquer eventual débito futuro assumido por apenas um deles na constância da sociedade conjugal. A requerente adquiriu uma casa residencial de alvenaria de tijolos em 2003, pago exclusivamente com sua renda, uma vez que o Requerido está sem qualquer contato com a Requerente desde 1998, quando saiu de casa e não deu mais notícias. Que a vida em comum foi rompida no final de 1998, quando o Sr. João Messias Silva abandonou o lar conjugal e desde então não deu mais notícias do seu paradeiro, permanecendo inalterada até agora esta separação de fato, perfazendo mais de 10 (dez) anos. Nos autos, por despacho de evento 40.1, foi determinada a citação editalícia do(a) requerido(a) supracitado(a), para apresentação de resposta, através de advogado, no prazo de quinze (15) dias, perante esta Vara da Família e Sucessões da Comarca de Loanda, na Rua Roma, nº 920, sob pena de revelia, presumindo-se aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados na inicial. O presente será publicado como expediente de assistência judiciária. Loanda, 11 de julho de 2018. Eu, Giovana Pereira Leão Escaramuça, técnica judiciária, que o fiz digitar, subscrevi.
NARA MERANCA BUENO PEREIRA PINTO
Juíza de Direito Designada

Edital de Intimação

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE LOANDA
Juíza de Direito: Dra. Stephanie Assis Pinto de Oliveira
Chefe de Secretaria: Jesuína de Oliveira Primo
PROCESSO CRIME Nº 2009.371-8 - EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RÉU JOSÉ ARLINDO GONÇALVES, COM PRAZO DE 20 (vinte) DIAS. A Dra. Stephanie Assis Pinto de Oliveira, MMº. Juíza de Direito desta Comarca de Loanda, na forma da lei, etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 20 (vinte) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o réu ***JOSÉ ARLINDO GONÇALVES,*** *brasileiro, nascido aos 05/01/1987, filho de José Gonçalves Filho e Maria José da Paixão,* atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente **INTIMA-O** para que no prazo de 10 (dez) dias efetue o pagamento da pena de multa no valor total de **R$195,28 (cento e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos)** imposta nos autos em epígrafe, sob pena de inscrição em dívida ativa. *ADVERTÊNCIA: O não pagamento dos valores importará emissão de Certidão de Crédito Judicial a ser encaminhada a protesto e lançamento em dívida ativa - na forma prevista nos artigos 847 a 858 do Código de Normas do Foro Extrajudicial -, sem prejuízo da inclusão do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito. Após o encaminhamento da Certidão de Crédito Judicial para protesto, o pagamento do débito deverá ser efetuado, exclusivamente: a) durante o tríduo previsto no art. 12 da Lei nº 9.492/1997, no Tabelionato de Protesto de Títulos competente; b) após a lavratura do protesto, por meio de guia emitida no Portal do TJPR. A baixa do protesto ocorrerá somente depois da quitação dos emolumentos e demais despesas perante o respectivo Tabelionato de Protesto de Títulos. OBSERVAÇÃO: A(s) guia(s) a ser(em) paga(s) pode(m) ser encontrada(s) dentro do processo digital no ambiente do Sistema PROJUDI em "Guias Vinculadas".*. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Loanda, aos 08 de junho de 2018. Eu, Márcia Aparecida V. Tosse, Técnica Judiciária, que o digitei e o imprimi.
STEPHANIE ASSIS PINTO DE OLIVEIRA - JUÍZA DE DIREITO

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE LOANDA
Juiz de Direito Designado: Dr. Gustavo Adolpho Perioto
Chefe de Secretaria: Jesuína de Oliveira Primo
PROCESSO CRIME Nº 2011.269-3 - EDITAL DE INTIMAÇÃO DA RÉ ERICA FEITOSA DE ALENCAR, COM PRAZO DE 20 (vinte) DIAS. O Doutor Gustavo Adolpho Perioto, MMº. Juiz de Direito Designado desta Comarca de Loanda, na forma da lei, etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 20 (vinte) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente a ré ***ÉRICA FEITOSA DE ALENCAR,*** *brasileira, nascida aos 27/01/1985, natural de Naviraí/MS, portadora do RG nº 12.916.254-6/PR, filha de Catarina Aparecida Sonabre e Juarez Feitosa de Alencar,* atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente **INTIMA-A** para que no prazo de 10 (dez) dias efetue o pagamento da pena de multa no valor de R$ 349,81 **(trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos)** e das custas processuais no valor de R$ 415,03 **(quatrocentos e quinze reais e três centavos)** aplicadas nos autos em epígrafe, sob pena de inscrição em dívida ativa. *ADVERTÊNCIA: O não pagamento dos valores importará emissão de Certidão de Crédito Judicial a ser encaminhada a protesto e lançamento em dívida ativa - na forma prevista nos artigos 847 a 858 do Código de Normas do Foro Extrajudicial -, sem prejuízo da inclusão do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito. Após o encaminhamento da Certidão de Crédito Judicial para protesto, o pagamento do débito deverá ser efetuado, exclusivamente: a) durante o tríduo previsto no art. 12 da Lei nº 9.492/1997, no Tabelionato de Protesto de Títulos competente; b) após a lavratura do protesto, por meio de guia emitida no Portal do TJPR. A baixa do protesto ocorrerá somente depois da quitação dos emolumentos e demais despesas perante o respectivo Tabelionato de Protesto de Títulos. OBSERVAÇÃO: A(s) guia(s) a ser(em) paga(s) pode(m) ser encontrada(s) dentro do processo digital no ambiente do Sistema PROJUDI em "Guias Vinculadas".*. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Loanda, aos 13 de julho de 2018. Eu, Márcia Aparecida V. Tosse, Técnica Judiciária, que o digitei e o imprimi.
GUSTAVO ADOLPHO PERIOTO - JUIZ DE DIREITO DESIGNADO

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA

1ª VARA CÍVEL

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO
Assistência Judiciária
Finalidade:CITAÇÃO do requerido: IBED- INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO A DISTANCIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº12.644.391/0001-66, atualmente em lugar incerto e não sabido.
Prazo: 20 (vinte) dias.
Edital expedido dos autos n.º **0018409-68.2017.8.16.0014** de **AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS** em que **PATRICIA NAOMI MATSUMOTO MAIOLI** move **CURSO CDF VESTIBULARES LTDA ME e IBED - INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO A DISTANCIA LTDA** , em trâmite neste Juízo da 1ª Vara Cível de Londrina-PR, através do sistema PROJUDI, alegando o autor, resumidamente o seguinte: A autora em 2014 com a intenção de finalizar o ensino médio brasileiro, iniciou o curso supletivo de ensino médio junto a instituição de ensino IBED e o curso CDF. Este último era o local onde as aulas presenciais eram realizadas, bem como, aplicação de provas, o intermediador entre o aluno e o

IBED. Para realizar o curso a autora realizou o pagamento no valor de R$ 2.350,00, conforme recibo em anexo. Após a realização do curso supletivo a autora ingressou em um curso técnico em analise clinica no Centro de Educação Profissional Mater Ter Admirabilis para poder ingressar na carreira de trabalho. Neste curso técnico a autora desembolsou a quantia de R$ 5.355,00. Ocorre que os réus, por desconhecimento da autora e de muitos outros alunos, estavam envolvidos em esquema de emissões de diplomas falsos, cujo fato estava sob inquérito policial, resultando na prisão de um professor do curso CDF e proprietário do IBED, conforme matérias publicadas pelos principais noticiários. Quando a autora soube que o curso que fez não lhe iria servir para nada diante do diploma que não possui validade, Patricia perdeu o chão, se desesperou junto aos seus pais, pois viu seu sonho ir por água baixo, deu-se a presente causa a valor de R$ 37.705,00. E estando a requerida acima qualificada, em lugar ignorado, é o presente edital para CITÁ-LA, para querendo, no prazo legal de 15 (quinze) dias, apresentar defesa à ação, sob pena de revelia, presumindo-se aceitos como verdadeiros, os fatos alegados pela parte contrária (art. 344 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no átrio do Fórum e publicado pela imprensa na forma da lei. Londrina, 16 de julho de 2018.
"Assinatura Digital"
EDSON JOSÉ BROGNOLI
ESCRIVÃO

EDITAL DE CITAÇÃO
Finalidade:CITAÇÃO do requerido: ROSANA LEOPOLDINA DE SOUZA, brasileira, inscrita no CPF sob nº 004.208.369-93, atualmente em lugar incerto e não sabido.
Prazo: 20 (vinte) dias.
Edital expedido dos autos n.º **0040142-66.2012.8.16.0014** de **AÇÃO DE PROCEDIMENTO ORDINÁRIO** em que **PENCIL CONSTRUÇÕES LTDA** move **PAULO HENRIQUE ALVES e ROSANA LEOPOLDINA DE SOUZA** , em trâmite neste Juízo da 1ª Vara Cível de Londrina-PR, através do sistema PROJUDI, alegando o autor, resumidamente o seguinte: Que firmou contrato em 08/02/2006, com o requerido o CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, tendo por objeto o Lote de terras sob nº 09 da quadra nº 10, do loteamento Jardim Barcelona, nesta cidade. O preço e forma de pagamento para aquisição da referida unidade habitacional, ficou convencionado o preço de R$ 13.450,00. A ré realizou com a autora um Termo Aditivo Contratual em face ao atraso de parcelas das seguintes formas: a) 101 parcelas de R$ 139,75; b) primeira parcela: 10/09/2017. O reajustamento das parcelas ficou convencionado que o referido instrumento para incidência a cada período de doze meses, mediante a variação e incorporação do índice fornecido pelo INPC ocorrida no período sobre o saldo devedor do imóvel. A parte requerida encontra-se sem pagar as parcelas desde 10/01/2010, dando ensejo ao ajuizamento da notificação judicial perante ao Juízo da 1ª Vara Cível, nos autos 0063425-89.2010.8.16.0014 em anexo, a ré realizou um acordo amigável no dia 13/07/2011 para quitação do débito. No entanto a requerida está em atraso com as parcelas do acordo desde 30/08/2011, primeira parcela do acordo estando novamente em atraso com as demais parcelas do acordo, além das vencidas do contato não pagas desde 10/08/2011. Sendo que a devedora assinou acordo onde constava expressamente ciente que em caso de descumprimento, acarretaria a imediata rescisão de contrato e reintegração de posso independentemente de nova notificação. Atribuiu-se o valor da causa e R$ 13.450,00. E estando a requerida acima qualificada, em lugar ignorado, é o presente edital para CITÁ-LA, para querendo, no prazo legal de 15 (quinze) dias, apresentar defesa à ação, sob pena de revelia, presumindo-se aceitos como verdadeiros, os fatos alegados pela parte contrária (art. 344 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no átrio do Fórum e publicado pela imprensa na forma da lei. Londrina, 16 de julho de 2018.
"Assinatura Digital"
EDSON JOSÉ BROGNOLI
ESCRIVÃO

EDITAL DE CITAÇÃO
Finalidade: CITAÇÃO do executado IVAN EDUARDO FERREIRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 805.800.419-72, atualmente em lugar incerto e não sabido.
Prazo: 20 (vinte) dias.
Edital expedido dos autos de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** sob n.º **0004939-67.2017.8.16.0014**, em trâmite neste Juízo da 1ª Vara Cível de Londrina-PR pelo sistema Projudi, em que o BRACARO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA move contra IVAN EDUARDO FERREIRA, onde o exequente alega: A exequente recebeu o cheque nº UA-000002 do executado, como parte de pagamento. O cheque no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), foi emitido pelo executado em 16/02/2016. O respectivo foi apresentado perante o Banco Itaú dentro do prazo e foi devolvido conforme se verifica pelo titulo anexado, dando o valor da causa R$ 7.021,95. E por se encontrar em lugar ignorado é o presente para CITAR(EM) o(s) executado(s) acima nominado(s) e qualificado(s), para, no **PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS**, **PAGAR** o débito reclamado, devidamente corrigido e com as demais cominações legais, sob pena de penhora e avaliação em bens de sua propriedade suficientes para a integral garantia da dívida (art. 829 do NCPC); **CIENTE** de que para o caso de efetuar o pagamento integral dentro do prazo respectivo, a verba honorária fixada em 10% (dez por cento) sobre o valor total da dívida, será reduzida pela metade; bem como de que dispõe do **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, para querendo, **APRESENTAR embargos** independentemente de penhora (arts. 914 e 915 do NCPC), ou, no mesmo prazo **RECONHECER o crédito do exequente**, comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor total da execução (inclusive custas e honorários) e o restante em até 6 (seis) parcelas mensais e sucessivas, acrescidas, cada uma, de correção monetária e juros remuneratório de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do NCPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no átrio do Fórum e publicado pela imprensa na forma da lei. Londrina, 16 de julho de 2018.
"ASSINATURA DIGITAL"
EDSON JOSÉ BROGNOLI
ESCRIVÃO

Edital de Intimação

EDITAL DE CURATELA
JUSTIÇA GRATUITA
O Dr. GUSTAVO PECCININI NETTO, Juiz de Direito, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente edital de curatela, cientifica a todos os interessados, que neste Juízo processou-se os autos de Curatela protocolo n 40, em que é requerente PATRICIA CENTINI CAMPOS, sendo declarada por sentença a curatela de ROSA SILVA CENTINI, Brasileira, Divorciada, nascido em 10/07/1932, natural de Pimenta / MG, filho de Alfredo Caetano da Silva e Maria Caetano Leal, residente e domiciliado neste município e Comarca de Londrina, portador de Doença de alzheimer CID 10 n° 030 sendo-lhe nomeada CURADORA a Sra. PATRICIA CENTINI CAMPOS, tendo a curatela a finalidade de representar o curatelado para os seguintes atos de sua vida civil: **realizar atos que importem disposição de bens/direitos de natureza patrimonial e negocial: compras, vendas e trocas rotineiras: compras. vendas e trocas não rotineiras (bens móveis. imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial, com fulcro nos artigos 1748. IV e 1749. 1c/c 1774. todos do Código Civil); contratação e demissão de empregados; movimentação da conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque, encerramento e abertura de contas bancárias e representar perante o INSS e administração de bens,** por tempo (in)determinado.
O presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do curatelado e da curadora. JUSTIÇA GRATUITA.
Dado e passado nesta cidade da Londrina, em 21/02/2018.
GUSTAVO PECCININI NETTO
Juiz de Direito

1ª VARA CRIMINAL

Edital de Intimação

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL E DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE LONDRINA-PR.
EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(S) RÉU(S)CIRO FLAVIO DA SILVA. AUTOS DE PROCESSO CRIME Nº 0056492-90.2016.8.16.0014, COM PRAZO DE 15 DIAS.
A DOUTORA ELISABETH KHATER, JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE LONDRINA-PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI...
*FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, pelo prazo de 15 dias, que por este Juízo tramitam os autos de Processo Crime de nº 0056492-90.2016.8.16.0014 e, não tendo sido possível intimar pessoalmente **CIRO FLAVIO DA SILVA**, Nome da Mãe: MARIA JOSE DA SILVA, Data de Nascimento: 01/05/1990, Naturalidade: LONDRINA/PR, CPF: 012.556.249-73 E RG: 110047355 SSP/PR, **INTIMA-O(S) a comparecer(em) a este Juízo, no Salão do Tribunal do Júri desta Comarca, no dia 27 de SETEMBRO de 2018, às 09h00min,** para a Sessão de Julgamento perante o Tribunal do Júri, nos autos de processo crime a que responde(m), como incurso(s) nas sanções do artigo 121, §2º, inciso III e § 2º-A, inciso I (feminicídio), e artigo 147, todos do Código Penal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 16 de julho de 2018. Eu, (Joice Bender Raio Tsuchida), Técnica Judiciária, que digitei.*
ELISABETH KHATER
JUÍZA DE DIREITO E PRESIDENTE DO TRIBUNAL DO JÚRI

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL E DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE LONDRINA-PR.
EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(S) RÉU(S) ***PAULO HENRIQUE SCABORO,*** *NOS AUTOS DE PROCESSO CRIME Nº 0073134-07.2017.8.16.0014, COM PRAZO DE 15 DIAS.*
A DOUTORA ELISABETH KHATER, JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE LONDRINA-PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI...
FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, pelo prazo de 15 dias. que por este Juízo tramitam os autos de Processo Crime de nº 0073134-07.2017.8.16.0014 e, não tendo sido possível intimar pessoalmente a ***PAULO HENRIQUE SCABORO,*** *filho de Maria José dos Santos e Gervásio Scaboro, nascido aos 13/04/1993, natural de Londrina/PR, RG 103321859 SSP/PR,* ***INTIMA-O(S) a comparecer(em) a este Juízo, localizado na Avenida Duque de Caxias, 689, Londrina/PR, no dia 25 de setembro de 2018, às 09h00min,*** *para acompanhar a sessão de Julgamento pelo Tribunal do Júri, nos autos de processo crime em epígrafe. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 13 de julho de 2018. Eu (Eduardo Menck Sangiorgio), Técnico Judiciário, que digitei.*
ELISABETH KHATER
JUÍZA DE DIREITO

2ª VARA CÍVEL

Edital de Citação

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA
FORO CENTRAL - 2ª VARA CÍVEL
Av. Duque de Caxias nº 689 - FORUM - Centro Administrativo
C.E.P.: 8 6 0 1 5 - 9 0 2 Londrina - PR.
J U S T I Ç A G R A T U I T A
EDITAL DE CITAÇÃO DE MARCELO DE SOUZA, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS.
Edital de Citação do Terceiro Interessado **MARCELO DE SOUZA,** qualificação desconhecida, atualmente em lugar incerto, para que no prazo de **QUINZE (15) DIAS ÚTEIS**, contados do término do prazo deste, apresentar **MANIFESTAÇÃO,** nos termos do Artigo 721 do CPC - por intermédio de advogado - à ação autuada sob nº **0060465-53.2016.8.16.0014** de **AÇÃO DE INTERDIÇÃO** em que é Requerente **FABIANE MARIA DE SOUZA** (CPF/MF nº. 049.736.179-54) e Requerido **MARCIO JOSÉ DE SOUZA**(CPF/MF nº. 091.911.089-42), através do qual a requerente alega em suma "que o interditado nasceu aos 21 de março de 1981 e desde novembro de 1999 deu entrada no CAPS, onde vem sendo tratado pela doença catalogada na CID 10 F21 - esquizofrenia. O Interditado escuta vozes, alucinações com perseguições, o que o leva, por diversas vezes a sair correndo por diversas vezes pela rua sem rumo e desesperadamente. Se o Interditado não faz uso de sua medicação controlada, passa a ter crises e torna-se agressivo, sendo o mesmo totalmente incapacitado para qualquer ato da vida. O interditado toma vários medicamentos como meleril amplictil, diasepan, aloperidol, rivotril. Tal medicação é usada desde 1999, estando internado domiciliar, tendo em vista que, com a medicação, seu humor é controlado. Porém, o interditando depende de cuidados de terceiros, pois, como já foi mencionado, não é apto a exercer atividade laboral nem social, especialmente pelos transtornos mentais, no que o mesmo conta com a ajuda dos familiares, especialmente a Requerente que é irmã, uma vez que, seus genitores faleceram". Razão pela qual, querer a parte autora: "a) Seja julgado procedente o presente pedido, decretando-se liminarmente a interdição de MARCIO JOSÉ DE SOUZA e, por consequência, nomeada Curadora sua irmã, FABIANE MARIA DE SOUZA TAKETOMI, expedindo-se o mandado ao competente Cartório de Registro Civil; b) Seja citado o interditando, designando-se dia e hora para o seu interrogatório, bem como, se quiser, apresentar contestação; c) Se necessário, seja o interditando submetida à perícia, a fim de apurar-se a alegada insanidade mental da mesma; d) A oitiva de testemunhas a serem arroladas oportunamente, e outros meios de provas que se fizerem necessárias; e) Seja intimado o Representante do Ministério Publico; f) A concessão dos benefícios da Assistência Judiciária Gratuita".Londrina, 10 de Julho de 2018. Eu, _____ (Jobson Rafael Leme de Morais), Funcionário Juramentado, que o digitei e subscrevi.
LUIZ GONZAGA TUCUNDUVA DE MOURA**Juiz de Direito**

Edital de Intimação

Programa Justiça no Bairro
Londrina
Justiça no Bairro Londrina
Data: 27/05/2018
Triagem: 1025-W
EDITAL DE CURATELA
JUSTIÇA GRATUITA
O Dr. Gustavo Peccinini Netto, Juiz de Direito, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente edital de curatela, cientifica a todos os interessados, que neste juízo processou-se os autos de Curatela protocolo nº 1025, em que é requerente PAULO MAURICIO DIAS, sendo declarada por sentença a curatela de NORIVAL MARTINS, brasileira, solteiro(a), nascido em 21/09/1946, natural de STO. ANT. DA PLATINA/PR, filho de SEBASTIÃO MARTINS e MARIA LOPES MARTINS, residente e domiciliado no município e Comarca de Londrina, portador de DOENÇA DE PARKINSON e DEMÊNCIA NA DOENÇA DE PARKINSON CID 10 nº G20 e F02.3, sendo-lhe nomeado CURADOR o Sr. PAULO MAURICIO DIAS, tendo a curatela a finalidade de representar a curatelada para os seguintes atos de sua vida civil: **realizar atos que importem disposição de bens/direitos de natureza patrimonial e negocial; compras, vendas e trocas rotineiras: comprar, vendas e trocas não rotineiras (bens móveis, compras de maior valor mediante autorização judicial, com fulcro nos artigos 1748, IV e 1749, I c/c 1774, todos do Código Civil); contratação e demissão de empregados; movimentação da conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque, encerramento e abertura de contas bancárias; representar perante o INSS e administração de bens**, por tempo indeterminado. O presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do curatelado e da curadora. JUSTIÇA GRATUITA
Dado e passado nesta cidade da Londrina, em 27/05/2018.
GUSTAVO PECCININI NETTO
JUIZ DE DIREITO

3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

Edital de Citação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE LONDRINA - PROJUDI Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I Andar 3 - Caiçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902 - Fone: (43) 3572-3503 - E-mail: lon-19vj-s@tjpr.jus.br Autos nº. 0078013-57.2017.8.16.0014 SEGREDO DE JUSTIÇA JUSTIÇA GRATUITA EDITAL Nº 67/2018 - CITAÇÃO DE KELLY FABIANI DE ALMEIDA - PRAZO: 20 (VINTE) DIAS FAZ SABERa todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo da 3ª Secretaria de Família, tramitam os Autos nº 0078013-57.2017.8.16.0014 de Ação de Divórcio Litigioso,em que é Requerente CARLOS HENRIQUE CUENCA (RG: 88872371 SSP/PR e CPF/CNPJ: 057.406.709-42)e Requerida KELLY FABIANI DE ALMEIDA (RG: 101553361 SSP/PR e CPF/CNPJ: 062.072.839-61), que por intermédio do presente, fica a Requerida KELLY FABIANI DE ALMEIDA , atualmente em lugar incerto e não sabido, devidamenteCITADO(A) para, querendo, após o decurso do prazo do edital (20 dias), apresentar defesa na presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias, advertindo-se, nos termos do Art. 344 do CPC, que não o fazendo, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados. Fica ainda o requerido advertido de que, em caso de revelia, lhe será nomeado Curador Especial. CERTIFICO, na forma da lei, que o presente edital ficará afixado no átrio desta Secretaria pelo prazo legal. Londrina, 13 de Julho de 2018. Eu, Luiz Alberto Linares Gil, Técnico Judiciário, digitei. Eu, Rafaella Marcia de Oliveira Matheus, Chefe de Secretaria, expedi. FABIANA LEONEL AYRES BRESSAN Juíza de Direito

Edital de Intimação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE LONDRINA - PROJUDI Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I Andar 3 - Caiçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902 - Fone: (43) 3572-3503 - E-mail: lon-19vj-s@tjpr.jus.br Autos nº. 0079963-43.2013.8.16.0014 SEGREDO DE JUSTIÇA JUSTIÇA GRATUITA EDITAL Nº 69/2018- INTIMAÇÃO DE RODRIGO EMIDIO LIMA DA SILVA - PRAZO: 20 (VINTE) DIAS FAZ SABERa todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo da 3ª Secretaria de Família, tramitam os Autos nº 0079963-43.2013.8.16.0014

de Ação de Execução de Alimentos,em que são Exequentes I. E. L. S. e J. E. L. S., representados(as) por ANA CAROLINA MENDES DE OLIVEIRA SILVA e Executado RODRIGO EMIDIO LIMA DA SILVA (RG: 100437821 SSP/PR e CPF/CNPJ: 072.010.719-98), que por intermédio do presente, fica o Executado RODRIGO EMIDIO LIMA DA SILVA , atualmente em lugar incerto e não sabido, devidamenteINTIMADO para, após o decurso do prazo do edital (20 dias), pagar, no prazo de 3 (três) dias, para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar o valor da execução - R$ 16.507,67, ciente de que o pagamento imediato importará na isenção de multa e honorários advocatícios. Fica ainda ciente de que, não havendo pagamento, terá início prazo de 15 (quinze) dias para, independentemente de penhora ou nova intimação, apresentar impugnação nestes próprios autos, alegando as matérias previstas no art. 525, § 1º, do CPC. III. Caso não haja pagamento, o débito será acrescido de multa e honorários advocatícios, cada qual no valor de 10% sobre o débito (art. 523, § 1º, do CPC).. Fica ainda o(a) Executado(a) advertido(a) de que, em caso de revelia, lhe será nomeado Curador Especial. CERTIFICO, na forma da lei, que o presente edital ficará afixado no átrio desta Secretaria pelo prazo legal. Londrina, 13 de Julho de 2018. Eu, Luiz Alberto Linares Gil, Técnico Judiciário, digitei. Eu, Rafaella Marcia de Oliveira Matheus, Chefe de Secretaria, expedi. FABIANA LEONEL AYRES BRESSAN Juíza de Direito

---

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE LONDRINA - PROJUDI Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I Andar 3 - Caiçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902 - Fone: (43) 3572-3503 - E-mail: lon-19vj-s@tjpr.jus.br Autos nº. 0023408-98.2016.8.16.0014 SEGREDO DE JUSTIÇA JUSTIÇA GRATUITA EDITAL Nº 65/2018- CITAÇÃO DE CARLETE CLEIDE PEREIRA e SUSANA PEREIRA - PRAZO: 20 (VINTE) DIAS FAZ SABERa todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo da 3ª Secretaria de Família, tramitam os Autos nº 0023408-98.2016.8.16.0014 de Ação de Inventário,em que são requerentes CARLETE CLEIDE PEREIRA (CPF/CNPJ: 017.974.346-59), ELAINE DULCE PEREIRA (CPF/CNPJ: Não Cadastrado), SUSANA PEREIRA (CPF/CNPJ: 036.166.686-11) e Ana Maria Cândida Pereira (CPF/CNPJ: 412.400.306-49)para partilha dos bens deixados por José Carlos Pereira (CPF/CNPJ: 280.200.499-91), que por intermédio do presente, ficam as herdeiras CARLETE CLEIDE PEREIRA e SUSANA PEREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, devidamenteCITADAS para que tome ciência de que por este Juízo tramita os autos eletrônicos de INVENTÁRIO dos bens deixados por José Carlos Pereirae, querendo, após o decurso do prazo do edital (20 dias), habilitar-se na presente ação para manifestação sobre as primeiras declarações apresentadas pelo(a) Inventariante e requerer o que lhe é direito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de prosseguimento em todos os seus termos (art. 627, CPC/15). Fica ainda o requerido advertido de que, em caso de revelia, lhe será nomeado Curador Especial. CERTIFICO, na forma da lei, que o presente edital ficará afixado no átrio desta Secretaria pelo prazo legal. Londrina, 13 de Julho de 2018. Eu, Luiz Alberto Linares Gil, Técnico Judiciário, digitei. Eu, Rafaella Marcia de Oliveira Matheus, Chefe de Secretaria, expedi. FABIANA LEONEL AYRES BRESSAN Juíza de Direito

---

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE LONDRINA - PROJUDI Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I Andar 3 - Caiçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902 - Fone: (43) 3572-3503 - E-mail: lon-19vj-s@tjpr.jus.br Autos nº. 0004060-06.2017.8.16.0129 SEGREDO DE JUSTIÇA JUSTIÇA GRATUITA EDITAL Nº 66/2018- CITAÇÃO DE ALLAN CRISTHIAN FERREIRA VALENTIM - PRAZO: 20 (VINTE) DIAS FAZ SABERa todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo da 3ª Secretaria de Família, tramitam os Autos nº 0004060-06.2017.8.16.0129 de Ação de Procedimento Ordinário,em que é Requerente L. G. K. DA S. representado(a) por LISANDRA LORENA KRENKE DA SILVA (RG: 138377040 SSP/PR e CPF/CNPJ: 094.056.849-73)e Requerido ALLAN CRISTHIAN FERREIRA VALENTIM (RG: 130708641 SSP/PR e CPF/CNPJ: 062.330.179-20), que por intermédio do presente, fica o(a) Requerido ALLAN CRISTHIAN FERREIRA VALENTIM , atualmente em lugar incerto e não sabido, devidamenteCITADO(A) para, querendo, após o decurso do prazo do edital (20 dias), apresentar defesa na presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias, advertindo-se, nos termos do Art. 344 do CPC, que não o fazendo, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados. Fica ainda o requerido advertido de que, em caso de revelia, lhe será nomeado Curador Especial. CERTIFICO, na forma da lei, que o presente edital ficará afixado no átrio desta Secretaria pelo prazo legal. Londrina, 13 de Julho de 2018. Eu, Luiz Alberto Linares Gil, Técnico Judiciário, digitei. Eu, Rafaella Marcia de Oliveira Matheus, Chefe de Secretaria, expedi. FABIANA LEONEL AYRES BRESSAN Juíza de Direito

---

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE LONDRINA - PROJUDI Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I Andar 3 - Caiçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902 - Fone: (43) 3572-3503 - E-mail: lon-19vj-s@tjpr.jus.br Autos nº. 0027422-91.2017.8.16.0014 SEGREDO DE JUSTIÇA JUSTIÇA GRATUITA EDITAL Nº 68/2018- INTIMAÇÃO DE MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA BRETE - PRAZO: 20 (VINTE) DIAS FAZ SABERa todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo da 3ª Secretaria de Família, tramitam os Autos nº 0027422-91.2017.8.16.0014 de Ação de Cumprimento de sentença,em que é Exequente I. R. B. e M. A. R. B., representados(as) por JULIANA DE SOUZA RIBEIRO (CPF/CNPJ: 069.906.769-30) e Executado MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA BRETE (RG: 136524860 SSP/PR e CPF/CNPJ: 172.137.508-28), que por intermédio do presente, fica o(a) Executado MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA BRETE , atualmente em lugar incerto e não sabido, devidamente INTIMADO para, após o decurso do prazo do edital (20 dias), pagar, no prazo de 3 (três) dias, pague o débito referente às parcelas vencidas nos três últimos meses anteriores à propositura da ação (fevereiro, março e abril/2017), no importe inicial de R$ 1.433,67, bem como as parcelas vincendas até a data do efetivo pagamento, prove que o fez ou justifique a impossibilidade de fazê-lo, sob pena de prisão (artigo 528, §3°, CPC). Fica ainda o(a) Executado(a) advertido(a) de que, em caso de revelia, lhe será nomeado Curador Especial. CERTIFICO, na forma da lei, que o presente edital ficará afixado no átrio desta Secretaria pelo prazo legal. Londrina, 13 de Julho de 2018. Eu, Luiz Alberto Linares Gil, Técnico Judiciário, digitei. Eu, Rafaella Marcia de Oliveira Matheus, Chefe de Secretaria, expedi. FABIANA LEONEL AYRES BRESSAN Juíza de Direito

---

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE LONDRINA - PROJUDI Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I Andar 3 - Caiçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902 - Fone: (43) 3572-3503 - E-mail: lon-19vj-s@tjpr.jus.br Autos nº. 0022475-91.2017.8.16.0014 SEGREDO DE JUSTIÇA JUSTIÇA GRATUITA EDITAL Nº 70/2018- INTIMAÇÃO DE DIEGO PELEGRINI DE OLIVEIRA - PRAZO: 20 (VINTE) DIAS FAZ SABERa todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo da 3ª Secretaria de Família, tramitam os Autos nº 0022475-91.2017.8.16.0014 de Ação de Cumprimento de sentença,em que são Exequentes R. M. DE O. e D. M. DE O. representados(as) por ANDREIA CRISTINA MARTINS (RG: 82928642 SSP/PR e CPF: 060.462.269-45)e Executado DIEGO PELEGRINI DE OLIVEIRA (RG: 96264046 SSP/PR e CPF/CNPJ: 355.214.788-84) , que por intermédio do presente, fica o Executado DIEGO PELEGRINI DE OLIVEIRA , atualmente em lugar incerto e não sabido, devidamenteINTIMADO para, após o decurso do prazo do edital (20 dias), pagar, no prazo de 3 (três) dias , para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar o valor da execução - R$ 408,23, ciente de que o pagamento imediato importará na isenção de multa e honorários advocatícios. Fica ainda ciente de que, não havendo pagamento, terá início prazo de 15 (quinze) dias para, independentemente de penhora ou nova intimação, apresentar impugnação nestes próprios autos, alegando as matérias previstas no art. 525, § 1º, do CPC. III. Caso não haja pagamento, o débito será acrescido de multa e honorários advocatícios, cada qual no valor de 10% sobre o débito (art. 523, § 1º, do CPC).. Fica ainda o(a) Executado(a) advertido(a) de que, em caso de revelia, lhe será nomeado Curador Especial. CERTIFICO, na forma da lei, que o presente edital ficará afixado no átrio desta Secretaria pelo prazo legal. Londrina, 13 de Julho de 2018. Eu, Luiz Alberto Linares Gil, Técnico Judiciário, digitei. Eu, Rafaella Marcia de Oliveira Matheus, Chefe de Secretaria, expedi. FABIANA LEONEL AYRES BRESSAN Juíza de Direito

---

4ª VARA CÍVEL

Edital Geral

JUÍZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DOS EXECUTADOS **EGIDIDO E EGIDIO LTDA - CNPJ/MF nº 08.864.188/0001-28, na pessoa de seu representante legal, e HEBER AMERICO TAROSSO - CPF/MF nº 065.090.759-03,** COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

FAZ SABER a todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que por esse Juízo e Serventia tramitam os **autos nº 18223-36.2010.8.16.0014 de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL,** movida pelo **BANCO DO BRASIL S/A - CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91** contra **ARMANDO EGIDIO NETO - CPF/MF nº 029.387.349-64, HEBER AMÉRICO TAROSSO - CPF/MF nº 065.090.759-03 e EGIDIO E EGIDIO LTDA ME - CNPJ/MF nº 08.864.188/0001-28,** onde o credor alega em síntese, que: BANCO DO BRASIL S/A, move Ação de execução de titulo extrajudicial nº 018233-36.2010.8.16.0014, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Londrina/PR, em face de EGIDIO E EGIDIO LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.864.188/0001-28, HEBER AMERICO TAROSSO, CPF: 065.090.759-03 e ARMANDO EGIDIO NETO, CPF: 029.387.349-64. Objetivando o recebimento do valor de R$-32.134,18 (trinta e dois mil cento e trinta e quatro), débito decorrente do inadimplemento do CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO - Op.

nº 40/00363-9. A operação contratada pelos Réus proporcionou o valor nominal de R$-26.400,00 (vinte seis mil e quatrocentos reais). Muito embora todas as tentativas de composição amigável tenham sido ignoradas, não restou alternativa ao Autor, senão recorrer ao Poder Judiciário para ver ressarcido seu crédito. Desta forma, por se encontrar em local ignorado expediu-se o presente para **C I T A Ç Ã O** dos executados **EGIDIDO E EGIDIO LTDA - CNPJ/MF nº 08.864.188/0001-28, na pessoa de seu representante legal, e HEBER AMERICO TAROSSO - CPF/MF nº 065.090.759-03, dos termos da execução para pagamento em três (03) dias do montante acima identificado, sob pena de prosseguimento do processo executivo até integral satisfação da obrigação.** Do que para constar, expediu-se o presente que será afixado no local de costume deste Juízo e publicado na forma da Lei. Em 13/07/2018. Eu,_____(MARCOS ROBERTO SALVO - Analista Judiciário), o fiz digitar e subscrevi.-
FERNANDO MOREIRA SIMÕES JUNIOR
Juiz de Direito

Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Londrina-PR
Edital de Citação de P.M. SOUZA & CIA LTDA - CNPJ/MF nº 11.579.895/0001-87, na pessoa de seu representante legal, com prazo de VINTE (20) dias.
Edital de Citação do executado **P M SOUZA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.579.895/0001-87**, atualmente em lugar ignorado e não sabido, para
que tome ciência dos autos de n.º 4309-79.2015.8.16.0014 de Execução de Título Extrajudicial, movida por THT TAMARANA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS, em face de P M SOUZA & CIA LTDA., e bem assim, para que dentro do prazo de três (03) dias, efetue o pagamento da importância reclamada na inicial, no valor de R$-31.182,87 (trinta e um mil cento e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos), atualizado até o dia janeiro de 2015, acrescido de juros e correção monetária, de conformidade com prescrições do art. 406 do CC, bem como das custas processuais e honorários advocatícios de 10%, sobre o débito atualizado, ou, no prazo legal de 15 dias, apresente Embargos à Execução. **DADO E PASSADO**, nesta cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná. Do que para constar expediu-se o presente edital de citação que será afixado no local de costume deste Juízo e publicado na forma da Lei. Eu,_____(**MARCOS ROBERTO SALVO - Analista Judiciário**), o fiz digitar e subscrevi.-
FERNANDO MOREIRA SIMÕES JUNIOR
Juiz de Direito

5ª VARA CRIMINAL

Edital de Intimação

JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE LONDRINA ESTADO DO PARANA
Processo Crime nº **0017410-52.2016.8.16.0014**
EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 15 (quinze) dias
O Dr. Paulo César Roldão, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...
FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o(s) sentenciado(s) **RAFAEL LUCAS RUAS, RG: 13.062.097-3- PR, filho de Gisele Lucas Vieira e Reginaldo Pereira Ruas, natural de Londrina/PR, nascido aos 16/04/1994;** INTIMA-O para que compareça em Juízo para proceder o levantamento do valor depositado a título de fiança, no prazo de 05 (cinco) dias, em face da determinação de restituição desta, sob pena de recolhimento do valor para o FUNREJUS. E, para que ninguém alegue ignorância, foi expedido o presente edital que será afixado no átrio do Fórum, na forma da lei. Londrina, sexta-feira, 13 de julho de 2018. Eu _____ Ruda Ryuiti Furukita Baptista, Analista Judiciário, digitei e subscrevi.
PAULO CESAR ROLDÃO
JUIZ DE DIREITO

JUÍZO DE DIREITO 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE LONDRINA ESTADO DO PARANA
Ação penal nº 0081054-66.2016.8.16.0014 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA SENTENCIADA: LUIZ GUSTAVO MOREIRA DOS SANTOS**Prazo: 90 dias**
A Drª. Deborah Penna, MMª. Juíza de Direito substituta da 5ª Vara Criminal da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...
FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o sentenciado **LUIZ GUSTAVO MOREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, desempregado, natural de Lunardelli/PR, nascido em 27/10/1991, filho de Sirineia Amaro Moreira e Leonildo Lopes dos Santos, portador do RG nº 10.106.699-1/PR, atualmente em lugar incerto e não sabido**, através do presente **INTIMA-O** que por sentença datada de 22/02/2018, foi condenado por este Juízo **à pena de 01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 23 (vinte e três) dias de reclusão e 06 (seis) dias-multa,** como incurso nas sanções do artigo 155, §4º, incisos II e IV, c/c artigo 14, inciso II, ambos do Código Penal (fato 01), bem como ao pagamento das custas processuais pro rata na forma do artigo 804 do Código de Processo Penal, sendo esta pena restritiva de liberdade SUBSTITUIÍDA por duas restritivas de direito (art. 44, do CP) optando pela PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, a ser realizada na forma do artigo 46 do Código Penal - à razão de uma hora de tarefa por dia de condenação sem prejuízo à normal jornada de trabalho do réu e pela PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA, no valor de 01 (um) salário mínimo vigente em favor da vítima, caso esta não tenha interesse em receber, deverá ser convertido pera instituição de caridade a ser indicada pelo juízo da Execução, ficando ainda ciente de que caso tenha interesse em recorrer, terá o prazo de 05 (cinco) dias para a interposição do recurso. E, para que ninguém alegue ignorância, foi expedido o presente edital que será afixado no átrio do Fórum, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, aos 16 de julho de 2018. Eu _____Renata Scardazzi Bruniere, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.
DEBORAH PENNA
Juíza de Direito

6ª VARA CÍVEL

Edital Geral

JUIZO DE DIREITO DA SEXTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ.
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA
FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a INTERDIÇÃO de CLARICE MARIA NERY, brasileira, incapaz, portadora do documento de identidade sob n.º 9.303.297-7, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob nº. 043.224.139-60, residente na rua Moacir Lazari, R O138, Jardim Aliança, sendo-lhe nomeada CURADORA a requerente MARIA HELENA NERY, brasileira, divorciada, portadora do documento de identidade sob n.º 5.602.602-9, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob n.º 754.214.459.68, residente na rua Moacir Lazari, R O138, Jardim Aliança, em Londrina. Paraná, nos autos nº. 0069289-98.2016.8.16.0014 de INTERDIÇÃO. A curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o interditando em todos os atos da sua vida civil. O presente edital será publicado por três (03) vezes no Diário da Justiça do Estado, com intervalo de dez (10) dias. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 13 de julho de 2018. EU (TANIA SOARES FELIZARDO), Escrivã, que fiz digitar e subscrevi.
Assinado digitalmente
ABELAR BAPTISTA PEREIRA FILHO
Juiz de Direito

8ª VARA CÍVEL

Edital de Intimação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA 8ª VARA CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 5º And - Caiçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MAHMUD DERBAS ABDUL KARIM (CPF: 289.854.588-09), COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA
Processo: 0040312-43.2009.8.16.0014 Classe Processual: Cumprimento de sentença Assunto Principal: Acidente de Trânsito Valor da Causa: R$228.864,59 Exequente(s): JOSE ROBERTO SGARIONI (RG: 5475678 SSP/PR e CPF/CNPJ: 089.470.409-59) Executado(s): MAHMUD DERBAS ABDUL KARIM (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
Edital de intimação de MAHMUD DERBAS ABDUL KARIM, atualmente em lugar ignorado, para, querendo, no prazo de CINCO (5) DIAS, contados após o término do presente, se manifestar, nos termos do art. 854, § 2º do CPC, acerca da INDISPONIBILIDADE do valor de R$629,15 (Seiscentos e vinte e nove reais e quinze centavos), constante no ev. 176, dos autos de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA nº 0040312-43.2009.8.16.0014, em que JOSE ROBERTO SGARIONI

move contra MAHMUD DERBAS ABDUL KARIM. Londrina, 10 de julho de 2018. Eu_____(Leisiane Caleffi de Jesus), Funcionária Juramentada, que o digitei e subscrevi.
(Assina eletronicamente, nos termos da Lei n.º 11.419/2006)
MATHEUS ORLANDI MENDES
Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE NIKOLAS ALEXANDRE JANOYSKI, INSCRITO NO CPF N.º 008.779.469-14 E EVENTUAIS HERDEIROS. COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.
Processo: 0012153-42.1999.8.16.0014 Classe Processual: Cumprimento de sentença Assunto Principal: Espécies de Contratos Valor da Causa: R$1.127,00 Exequente(s): NIKOLAS ALEXANDRE JANOYSKI (CPF/CNPJ: 008.779.469-14) Executado(s): Rosangela Lie Miya (RG: 39362392 SSP/PR e CPF/CNPJ: 532.001.959-91)
Edital de intimação do exequente acima nominado e/ou eventuais herdeiros, para, conhecimento da existência de crédito em seu favor neste processo em fase de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA sob n. 0012153-42.1999.8.16.0014, proposta pelo autor NIKOLAS ALEXANDRE JANOYSKI contra o réu Rosangela Lie Miya, sendo que, decorrido o prazo sem manifestação, o processo será extinto com transferência do numerário para os fins que forem legais. Londrina, 09 de Julho de 2018. Eu, Celia Garcia da Silva - Escrivã Designada, que o digitei e subscrevi.
MARCOS CAIRES LUZ Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA 8ª VARA CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 5º And - Caiçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902
EDITAL DE INTIMAÇÃO DA EXECUTADA MARIA FRANCISCA MONTEIRO (CPF/CNPJ: 688.976.349-15), COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS.
Processo: 0037511-18.2013.8.16.0014 Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial Assunto Principal: Cobrança de Aluguéis - Sem despejo Valor da Causa: R$29.523,47 Exequente(s): bruschi s/c ltda (CPF/CNPJ: 05.246.019/0001-36) Executado(s): maria francisca monteiro (CPF/CNPJ: 688.976.349-15)
Edital de intimação da executada Maria Francisca Monteiro(CPF/CNPJ: 688.976.349-15), atualmente em lugar ignorado, para que, nos presentes autos fique INTIMADA, na qualidade de executada de que foi tornado PENHORADA a importância de R$ 272,39 (Duzentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos) da sua conta bancária, conforme detalhamento da ordem bacenjud, de que dispõe do prazo de 10 (DEZ) DIAS para, querendo, fazer uso do disposto no art. 847 do Código de Processo Civil e dispõe do prazo de 15 (QUINZE) DIAS para, querendo, fazer uso do disposto no art. 917, § 1º, também do CPC. Fica ainda Vs. Senhoria INTIMADO, de que foi nomeado fiel depositário do bem retro descrito, bem como de que não poderá abrir mãos do bem ora penhorado, sem prévia autorização deste Juízo, sob pena de ser declarado depositário infiel. Londrina, 26 de Junho de 2018. Eu, Celia Garcia da Silva, Escrivã Designada, o digitei.
(Documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006)
MATHEUS ORLANDI MENDES
JUIZ DE DIREITO

VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE DIAS
A DOUTORA **ISABELE PAPAFANURAKIS FERREIRA NORONHA** MM. JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DO FORO CENTRAL DA REGIÃO METROPOLITANA DA COMARCA DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...
FAZ SABER a todos que este **EDITAL** virem e dele tiverem conhecimento, que se acha em tramite regular por este Juízo, com sede à Av. Duque de Caxias, 689, os autos sob nº **0027221-07.2014.8.16.0014**, de Medida de Proteção á Criança e Adolescente, em que é requerente o Juízo da Primeira Vara da Infância e Juventude de Londrina, e requeridos Sidneia Ramos e Walter Silva, em favor do infante I.R.S. (d.n.06/05/2014) filho de Walter Silva e de Sidneia Ramos. E, como consta nos autos que a requerida encontra-se em lugar ignorado, motivo pelo qual é expedido o presente para **INTIMAÇÃO** da requerida **SIDNEIA RAMOS** brasileira, nascida aos 04/09/1972 filha de Benedito Ramos e de Maria Moreira da Silva, com o prazo de vinte dias, do inteiro teor da sentença proferida em 11/05/2018, que "julgou procedente os pedidos, nos termos do art. 487, I do CPC, concedendo a guarda definitiva do infante I.R.S. para a avó materna Adevina Aparecida da Silva.", para que, querendo, **no prazo de dez dias**, recorra da sentença. E, para que chegue aos seus conhecimentos e ignorância no futuro não possa alegar, é expedido o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO**, que será publicado uma vez no Diário Oficial da Justiça e afixado em local próprio deste Juízo.
CUMPRA-SE. Londrina, Estado do Paraná, aos 13 de julho de 2018. Eu Carla Hokama Domingues, técnica de secretaria o digitei e subscrevi.
Isabele Papafanurakis Ferreira Noronha
Juíza de Direito Substituta

FORO REGIONAL DE MANDAGUARI DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ

VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO DO REQUERIDO RONALDO DE JESUS MARQUES - PRAZO DE 20 (vinte) DIAS
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MAX PASKIN NETO - MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL, DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E DA FAMÍLIA DA COMARCA DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI.
FAZ SABER, a quem interessar possa e o conhecimento deste tiver, que pelo presente edital, extraído dos autos de AÇÃO DE ALIMENTOS, sob n. **0002178-69.2017.8.16.0109 (PROJUDI**) movida por KAREN VIRORIA PENA MARQUES representado(a) por ZILDA DOMINGUES PENA, contra RONALDO DE JESUS MARQUES, **CITA** o requerido RONALDO DE JESUS MARQUES, brasileiro, filho de ANA DE JESUS DOS SANTOS MARQUES**, atualmente em local incerto e não sabido, de todo o conteúdo dos autos acima mencionados, bem como INTIMA para audiência conciliatória designada por este juízo, em 26 de Setembro de 2018 às 13:50 h, na sede deste juízo, situado à Avenida Amazonas, 280 - Mandaguari/PR - CEP: 86.975-000, paraquerendo, apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, após a realização da audiência designada, sob pena de ser nomeado Curador Especial no caso de revelia.** E, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e anexado na forma da lei. Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Mandaguari, Estado do Paraná, aos 16 de julho de 2018.
Sandro Coutinho -Técnico Judiciário

Edital de Intimação

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Paraná
JUÍZO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MANDAGUARI CARTÓRIO CRIMINAL - Walter Antunes Pereira Junior - Escrivão
e-mail: wapjr@uol.com.br
Forum - Praça dos Três Poderes, nº 280 - CEP-86975-000 - Fone: PABX - (044) 2122-0600
EDITAL DE INTIMAÇÃO **(Prazo: 15 dias)**
A DOUTORA ANGELA KARINA CHIRNEV PEDOTTI AUDI, MMa. JUÍZA DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...
FAZ SABER a todos quanto o presente Edital, **com prazo de (15)quinze dias** virem, ou dele conhecimento tiverem, que se procede por este Juízo e Cartório Criminal, nos termos do Processo Crime nº **0000882-12.2017.8.16.0109** em que figura como **réu 0002559-19.2013.8.16.0109,** 55327777 SSP/PR, filha de Jovelina da Cunha Pereira e João Castro Pereira, e estando o mesmo em lugar incerto e não sabido, pelo presente, fica o mesmo devidamente **INTIMADO** a comparecer perante este juízo, **24 de Agosto de 2018 às 13:30 horas**, para Audiência de Instrução e Julgamento. E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Mandaguari, 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2018. Eu ____ (Guilherme Bindewald), técnico judiciário que o digitei.
WALTER ANTUNES PEREIRA JUNIOR
Escrivão- Portaria 01/2013

MANOEL RIBAS

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Edital Geral - Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃOPRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS DILIGÊNCIA DO JUÍZOA DOUTORA AMANDA VAZ CORTESI VON BAHTEN, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA CIVEL EANEXOS DA COMARCA DE MANOEL RIBAS, NA FORMA DE LEI, ETC.FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo,tramitam os autos supra, em que configura como representada JOSE DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO, semprocurador constituído, ficando pelo mesmo intimado do inteiro teor da sentença prolatada nos autos supra,cuja parte do dispositivo transcrevo: "... O acordo celebrado entre as partes vai ao encontro dos interessesdo(s) acordantes bem como atende às condições econômicas das partes. Assim, realizada entre as partesem audiência de conciliação HOMOLOGO a transação realizada junto ao CEJUSC desta Comarca (ev. 18.1),para o fim de decretar o divórcio de M. A. L. C. e J. S. da C. e, com amparo no art. 487, inciso III, "b" do CPC,JULGO EXTINTO o feito com resolução do mérito. As cláusulas e condições homologadas passam a fazerparte integrante desta decisão. Expeça-se o competente mandado de averbação ao Registro Civil, observando-se que a requerente voltará a utilizar seu nome de solteira, qual seja, M. A. A. L.. Isentos dopagamento de custas remanescentes nos termos do art. 90, §3º do CPC, deferindo ainda às partes osbenefícios da gratuidade da justiça nos termos do art. 98 e seguintes do CPC. Publique-se, registre-se eintimem-se. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se. Baixas e diligências necessárias...." cuja parte do dispositivobem como, para que tome ciência da sentença dos Embargos de Declaraçãotranscrevo: "....Resulta inquestionável, portanto, o direito do patrono nomeado à percepção de honorários advocatícios em razão do trabalho como defensor dativo na presente demanda judicial,considerando que não há Defensoria Pública na Comarca e que houve a necessidade de nomeação de defensor para patrocinar a defesa da tutelanda. Diante da circunstância de ter sido a defesa desempenhadapor defensor nomeado pelo Juízo, ante a inexistência de Defensoria Pública na Comarca, com fundamentono artigo 5º, incisos LV e LXXIV, da Constituição Federal e artigos 22, § 1º e 24, ambos da Lei nº 8.906/94,observado em especial o grau de zelo do profissional, o tempo exigido para a execução do serviço e adificuldade da causa, tendo tão somente apresentado a petição inicial e participado de audiência de conciliação aos dou provimento embargos de declaração opostos para o fim de sanar a omissão apontada earbitro em favor do Dr. Marcelo Aparecido Urbano, honorários advocatícios no importe de R$ 954,00(novecentos e cinquenta e quatro reais), com base no Anexo I da Resolução Conjunta nº 13/2016 -PGE/SEFA, ficando o Estado do Paraná condenado a efetuar tais pagamentos. Independentemente dotrânsito em julgado da presente sentença, tendo em vista que não se aplica ao caso o princípio dasucumbência e que a verba honorária possui natureza alimentar, extraia-se para a exigência dos honoráriosadvocatícios ora arbitrados, intimando-o embargante para certidão retirá-la. No mais, tendo em vista que orequerido não foi encontrado para ser intimado pessoalmente da sentença homologatória, bem como nãoconstam nos autos dados pessoais suficientes para pesquisas junto aos sistemas disponíveis ao Judiciário,determino a sua intimação pela via editalícia. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. Cumpra-se asdisposições finais da sentença, bem com as disposições do Código de Normas da Corregedoria Geral de DADO E PASSADO nesta cidade eJustiça deste Estado e, transitada em julgado a decisão, arquivem-se.comarca de Manoel Ribas, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.Eu, Noelma Ferreira Soster, escrivã, que digitei, subscrevi e assino através da portaria 18/05.Noelma Ferreira SosterEscrivã

Processo:0001855-29.2015.8.16.0111Classe Processual:Cumprimento de sentençaAssunto Principal:InadimplementoValor da Causa:R $3.419,37Exequente(s):CAMPO BOM MARINGÁ - COMÉRCIO E SERVIÇOS AGROPECUÁRIOSLTDA. (CPF/CNPJ: 18.230.885/0001-80)Avenida Prefeito Sincler Sambatti, 904 -Jardim Itaipu - MARINGÁ/PR - CEP:Executado(s):Guiherme Grande Petrechen (CPF/CNPJ: 051.012.649-97)Rua 7 de setembro, 190 - PITANGA/ PREDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 (DEZ) DIAS DILIGÊNCIA DO JUÍZOA DOUTORA AMANDA VAZ CORTESI VON BAHTEN, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA CIVEL EANEXOS DA COMARCA DE MANOEL RIBAS, NA FORMA DE LEI, ETC.FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo,tramitam os autos supra (1855-29.2015), estando atualmente O REQUERIDO GUIHERME GRANDE em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, ficando pelo mesmo intimado quanto ao termo dePETRECHENpenhora Bacenjud juntado no mov. 72.1, onde foi procedido à penhora do valor de R$ 715,52 (setecentos equinze reais e cinquenta e dois centavos). DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Manoel Ribas,Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito. Eu, Noelma FerreiraSoster, escrivã, que digitei, subscrevi e assino através da portaria 18/05.Noelma Ferreira SosterEscrivã

Edital de citação de: LUIZ CARLOS DOMINGUES PEDROSOPrazo: 30 diasA Doutora Amanda Vaz Cortesi von Bahten, Juíza de Direito da Comarca de Manoel Ribas, no uso dasatribuições que lhe são conferidas por lei,F A Z S A B E RA todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo e cartório, situado àAv. Brasil, 1.101, encontra-se em tramitação os autos (0000456-28.2016.8.16.0111), como esteja a parterequerida, em lugar não sabido, não sendo possível citá-lo pessoalmente, pelo presente promovo sua , para efetuar o pagamento do debito alimentar de (onze mil, novecentos e trinta eCITAÇÃOR$ 11.931,45um reais e quarenta e cinco centavos), no prazo e 3 (três), provar que o fez ou justificar a impossibilidade defazê-lo, sob pena de prisão e protesto. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Manoel Ribas, Estado doParaná, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito. Eu, Noelma Ferreira Soster, Escrivã, queo digitei e assino através da portaria 18/05.Noelma Ferreira SosterEscrivã

MARECHAL CÂNDIDO RONDON

VARA CRIMINAL

Edital de Intimação

COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
VARA CRIMINAL
EDITAL DE INITMAÇÃO SENTENÇA
TIAGO PICOLI FERREIRA BAGESTON
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
O Doutor Clairton Mário Spinassi, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.
F A Z S A B E R a todos quantos o presente Edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que, não tendo sido possível intimar pessoalmente o executado TIAGO PICOLI FERREIRA BAGESTON, filho de Saleide Picoli e Ari Ferreira Bageston, nascido em 24/01/1994, CPF 087.722.579-62, RG nº 105556780/PR, fica intimado de que foi extinta sua punibilidade, nos autos de ação penal nº 740-33.2016.8.16.0112, com base no disposto no art. 89, §5º, da Lei nº 9.099/95.
E como não foi possível intimá-lo pessoalmente. INTIME-SE-O.
Dado e passado nesta cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, 13 de junho do ano de 2018. Eu,_____(Eduardo A. Primon), Técnico Judiciário, que, digitei e subscrevo.
Clairton Mário Spinassi
Juiz de Direito

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ

1ª VARA CRIMINAL

Edital de Intimação

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL E DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MARINGÁ- PARANÁ.
EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 10 DIAS
O DOUTOR CLAUDIO CAMARGO DOS SANTOS, MM. JUIZ DE DIREITO DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIAO METROPOLITANA DE MARINGÁ, PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...
FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente os pronunciados **JORGE AUGUSTO KOMACHENA MACHADO,** filho de ALICIA KOMACHENA MACHADO e JOSE JORGE MACHADOpelo presente ficam os mesmos **INTIMADO** de que foi designada data para Julgamento pelo Tribunal do Júri, a ser realizado no Fórum

Estadual de Maringá, na 1ª Secretaria do Crime e Tribunal do Júri, localizado na Av. Tiradentes, Centro, Maringá, no dia **09 de Agosto de 2018, às 08h30min,** referente aos autos de ação penal nº 0002989-68.2004.8.16.0017.
DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Maringá-Pr, aos 16 de julho de 2018. Eu Michel Martins, Técnico de Secretaria, o digitei e o subscrevi.
CLAUDIO CAMARGO DOS SANTOS
Juiz de Direito

6ª VARA CÍVEL

Edital Geral

EDITAL PARA CONHECIMENTOS DE TERCEIROS AUSENTES E INTERESSADOS.O DOUTOR BELCHIOR SOARES DA SILVA, MM. JUIZ DE DIREITO DA SEXTA VARA CÍVELDA COMARCA DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI...FAZ SABER, aos interessados, que por este Juízo e Cartório do 6º Ofício, processam-se os autos deINTERDIÇÃO sob nº 0029234-62.2017.8.16.0017, em que são: TEREZA DIAS TAVARES, requerente -e- NATAL DIAS e DIRCE APARECIDA TULIMASKY DIAS requerido. É o presente Edital expedidopara CONHECIMENTO dos mesmos, decretação da interdição dos requeridos NATAL DIAS e DIRCEAPARECIDA TULIMASKY DIAS, por sentença , na forma do artigo 5º, II do Código Civil e de acordocom o artigo com fulcro no art. 754 do CPC/2015 do referido "CODEX" tendo sido nomeada para o"munus" da curatela requerente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa no futuroalegar ignorância, determinou o MM. Juiz a expedição do presente Edital, que será fixado e publicado naforma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 16/06/2018. Eu (Sérgio Roberto Cabral Krauss), Escrivão, que o fiz digitar, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz deDireito.PORTARIA 002/2000SÉRGIO ROBERTO CABRAL KRAUSSESCRIVÃOPOR ORDEM DO MM. JUIZ(ASSINADO DIGITALMENTE)

EDITAL PARA CONHECIMENTOS DE TERCEIROS AUSENTES E INTERESSADOS.O DOUTOR BELCHIOR SOARES DA SILVA, MM. JUIZ DE DIREITO DA SEXTA VARA CÍVELDA COMARCA DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI...FAZ SABER, aos interessados, que por este Juízo e Cartório do 6º Ofício, processam-se os autos deINTERDIÇÃO sob nº 0004094-89.2018.8.16.0017, em que são: ADÃO DE LIMA SOUZA requerente -e- NAIR PEREIRA SOUZA requerido. É o presente Edital expedido para CONHECIMENTO dosmesmos, decretação da interdição dos requeridos NAIR PEREIRA SOUZA, por sentença , na forma doartigo 5º, II do Código Civil e de acordo com o artigo com fulcro no art. 754 do CPC/2015 do referido"CODEX" tendo sido nomeada para o "munus" da curatela requerente. E para que chegue aoconhecimento de todos e ninguém possa no futuro alegar ignorância, determinou o MM. Juiz a expediçãodo presente Edital, que será fixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarcade Maringá, Estado do Paraná, aos 15/06/2018. Eu (Sérgio Roberto Cabral Krauss), Escrivão, que o fizdigitar, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz de Direito.PORTARIA 002/2000SÉRGIO ROBERTO CABRAL KRAUSSESCRIVÃOPOR ORDEM DO MM. JUIZ(ASSINADO DIGITALMENTE)

JUSTIÇA GRATUITAEDITAL PARA CONHECIMENTOS DE TERCEIROS AUSENTES E INTERESSADOS.O DOUTOR BELCHIOR SOARES DA SILVA, MM. JUIZ DE DIREITO DA SEXTA VARA CÍVELDA COMARCA DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI...FAZ SABER, aos interessados, que por este Juízo e Cartório do 6º Ofício, processam-se os autos deINTERDIÇÃO sob nº 0005564-58.2018.8.16.0017, em que são: MARIA APARECIDA BRAGA DEOLIVEIRA RUFATO requerente -e- MARIA RITA BRAGA DE OLIVEIRA requerido. É o presenteEdital expedido para CONHECIMENTO dos mesmos, decretação da interdição da requerida MARIARITA BRAGA DE OLIVEIRA, nos termos da sentença a seguir: "A Requerente requer a interdição desua mãe MARIA RITA BRAGA DE OLIVEIRA alegando que esta é portadora do Mal de Alzheimer(CID 10 - G30), encontrando-se incapacitada para os atos da vida civil. A interditanda depende deterceiros para realização de todos os cuidados relacionados à sua higiene e alimentação, pois não possuicondições intelectuais, de julgamento e nem de autopreservação, precisa também para realizar as tarefasda vida civil, tais como se cuidar e receber benefícios financeiros oriundos do INSS e realizar asrespectivas movimentações bancárias em instituições financeiras, e requerer medicamentos em farmáciaspopulares, dentre outros. Juntou os documentos. (cf. seq. 1.9/1.10). À foi dado o despacho inicial,deferindo justiça gratuita, designando audiência de interrogatório e seq. 7.1 deferindo a antecipação datutela, a fim de nomear a requerente como curadora. Houve manifestação do Ministério Público em seq.12.1. À realizou-se a audiência e lá colheu-se o depoimento da autora e da requerida.seq. 16.1. Deu-sevista ao Ministério Público, o qual pediu a decretação da Curatela de Maria Rita Braga de Oliveira, comfundamento nos art. 1.767 e seguintes do Código Civil Brasileiro e nos art. 747 e seguintes do Código deProcesso Civil/2015, nomeando a requerente Maria Aparecida Braga de Oliveira Rufato como curadora,para administrar seus bens e representá-la nos atos de natureza patrimonial e negocial. (cf. seq.19.1). É orelatório. DECIDO. Considerando as modificações ao Código Civil trazidas pelo Estatuto da Pessoa comDeficiência no sentido de que somente são absolutamente incapazes para os atos da vida civil os menoresimpúberes (art. 3º do Código Civil), as restrições que advirão com a presente decisão têm o condão delimitar apenas o que toca à prática de atos com conteúdo negocial ou econômico (conforme art. 6º da Lei13.146/15). Tenho a certeza de que a Requerida deve ser interditada, pois diante das provas documentaisjá apresentadas nos autos (v. seq. 1.8/1.9) e a partir do interrogatório das partes, conclui-se que ainterditanda é incapaz relativamente (cf.art. 4º, III c/c art. 1.767, I, ambos do Código Civil.mesma éportadora de Mal de Alzheimer, uma doença irreversível, e ela não lembra mais de muita coisa, nãoconsegue se manifestar normalmente, e nem têm ciência de suas situações. Dessa forma, verificada aincapacidade da interditanda através de provas documentais e orais, percebe-se a real necessidade de serconcedida a curatela ao mesmo, deixando sua filha como curadora, com amparo no, visto que ela nãopode ser responsável pela prática dos atos da vida art. 1.775, §1º do Código Civil civil, e encontra-sedesprovida de capacidade de fatodecreto a interdição de MARIA RITA BRAGA DE OLIVEIRA,declarando-a Ante o exposto relativamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, naforma do art. 4º, III c/c art. nomeando como Curadora a Sra. MARIA APARECIDA BRAGA DEOLIVEIRA RUFATO.Em obediência ao disposto no §3º do art. 755 do Código de Processo Civil/2015 eart. 9º, III do Código Civil, a sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais eimediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado ojuízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, naimprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias,constando do edital os nomes do interdito e da curadora, a causa da interdição, os limites da curatela e,não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente. Após registrada asentença, deverá a Curadora assinar o Termo de Compromisso Definitivo, nos termos do parágrafo únicodo art. 93 da Lei 6.015/73. P.R.I.C. Maringá, 08 de Maio de 2018. Belchior Soares da Silva Juiz deDireito. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa no futuro alegar ignorância,determinou o MM. Juiz a expedição do presente Edital, que será fixado e publicado na forma da lei. Dadoe passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 15/06/2017. Eu (Sérgio RobertoCabral Krauss), Escrivão, que o fiz digitar, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz de Direito.PORTARIA 002/2000SÉRGIO ROBERTO CABRAL KRAUSSESCRIVÃOPOR ORDEM DO MM. JUIZ(ASSINADO DIGITALMENTE)

EDITAL PARA CONHECIMENTOS DE TERCEIROS AUSENTES E INTERESSADOS.O DOUTOR BELCHIOR SOARES DA SILVA, MM. JUIZ DE DIREITO DA SEXTA VARA CÍVELDA COMARCA DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI...FAZ SABER, aos interessados, que por este Juízo e Cartório do 6º Ofício, processam-se os autos deINTERDIÇÃO sob nº 0005564-58.2018.8.16.0017, em que são: MARIA APARECIDA BRAGA DEOLIVEIRA RUFATO requerente -e- MARIA RITA BRAGA DE OLIVEIRA requerido. É o presenteEdital expedido para CONHECIMENTO dos mesmos, decretação da interdição da requerida MARIARITA BRAGA DE OLIVEIRA, nos termos da sentença a seguir: "A Requerente requer a interdição desua mãe MARIA RITA BRAGA DE OLIVEIRA alegando que esta é portadora do Mal de Alzheimer(CID 10 - G30), encontrando-se incapacitada para os atos da vida civil. A interditanda depende deterceiros para realização de todos os cuidados relacionados à sua higiene e alimentação, pois não possuicondições intelectuais, de julgamento e nem de autopreservação, precisa também para realizar as tarefasda vida civil, tais como se cuidar e receber benefícios financeiros oriundos do INSS e realizar asrespectivas movimentações bancárias em instituições financeiras, e requerer medicamentos em farmáciaspopulares, dentre outros. Juntou os documentos. (cf. seq. 1.9/1.10). À foi dado o despacho inicial,deferindo justiça gratuita, designando audiência de interrogatório e seq. 7.1 deferindo a antecipação datutela, a fim de nomear a requerente como curadora. Houve manifestação do Ministério Público em seq.12.1. À realizou-se a audiência e lá colheu-se o depoimento da autora e da requerida.seq. 16.1. Deu-sevista ao Ministério Público, o qual pediu a decretação da Curatela de Maria Rita Braga de Oliveira, comfundamento nos art. 1.767 e seguintes do Código Civil Brasileiro e nos art. 747 e seguintes do Código deProcesso Civil/2015, nomeando a requerente Maria Aparecida Braga de Oliveira Rufato como curadora,para administrar seus bens e representá-la nos atos de natureza patrimonial e negocial. (cf. seq.19.1). É orelatório. DECIDO. Considerando as modificações ao Código Civil trazidas pelo Estatuto da Pessoa comDeficiência no sentido de que somente são absolutamente incapazes para os atos da vida civil os menoresimpúberes (art. 3º do Código Civil), as restrições que advirão com a presente decisão têm o condão delimitar apenas o que toca à prática de atos com conteúdo negocial ou econômico (conforme art. 6º da Lei13.146/15). Tenho a certeza de que a Requerida deve ser interditada, pois diante das provas documentaisjá apresentadas nos autos (v. seq. 1.8/1.9) e a partir do interrogatório das partes, conclui-se que ainterditanda é incapaz relativamente (cf.art. 4º, III c/c art. 1.767, I, ambos do Código Civil.mesma éportadora de Mal de Alzheimer, uma doença irreversível, e ela não lembra mais de muita coisa, nãoconsegue se manifestar normalmente,

e nem têm ciência de suas situações. Dessa forma, verificada aincapacidade da interditanda através de provas documentais e orais, percebe-se a real necessidade de serconcedida a curatela ao mesmo, deixando sua filha como curadora, com amparo no, visto que ela nãopode ser responsável pela prática dos atos da vida art. 1.775, §1º do Código Civil civil, e encontra-sedesprovida de capacidade de fatodecreto a interdição de MARIA RITA BRAGA DE OLIVEIRA,declarando-a Ante o exposto relativamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, naforma do art. 4º, III c/c art. nomeando como Curadora a Sra. MARIA APARECIDA BRAGA DEOLIVEIRA RUFATO.Em obediência ao disposto no §3º do art. 755 do Código de Processo Civil/2015 eart. 9º, III do Código Civil, a sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais eimediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado ojuízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, naimprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias,constando do edital os nomes do interdito e da curadora, a causa da interdição, os limites da curatela e,não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente. Após registrada asentença, deverá a Curadora assinar o Termo de Compromisso Definitivo, nos termos do parágrafo únicodo art. 93 da Lei 6.015/73. P.R.I.C. Maringá, 08 de Maio de 2018. Belchior Soares da Silva Juiz deDireito. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa no futuro alegar ignorância,determinou o MM. Juiz a expedição do presente Edital, que será fixado e publicado na forma da lei. Dadoe passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 15/06/2017. Eu (Sérgio RobertoCabral Krauss), Escrivão, que o fiz digitar, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz de Direito.PORTARIA 002/2000SÉRGIO ROBERTO CABRAL KRAUSSESCRIVÃOPOR ORDEM DO MM. JUIZ(ASSINADO DIGITALMENTE)

EDITAL PARA CONHECIMENTOS DE TERCEIROS AUSENTES E INTERESSADOS.O DOUTOR BELCHIOR SOARES DA SILVA, MM. JUIZ DE DIREITO DA SEXTA VARA CÍVELDA COMARCA DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI...FAZ SABER, aos interessados, que por este Juízo e Cartório do 6º Ofício, processam-se os autos deINTERDIÇÃO sob nº 0002921-82.2017.8.16.0108, em que são: JOSEFA RUIZ CALDEIRA requerente -e- ARCHIMEDES CALDEIRA requerido. É o presente Edital expedido para CONHECIMENTO dosmesmos, decretação da interdição dos requeridos ARCHIMEDES CALDEIRA, por sentença , na formado artigo 5º, II do Código Civil e de acordo com o artigo com fulcro no art. 754 do CPC/2015 do referido"CODEX" tendo sido nomeada para o "munus" da curatela requerente. E para que chegue aoconhecimento de todos e ninguém possa no futuro alegar ignorância, determinou o MM. Juiz a expediçãodo presente Edital, que será fixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarcade Maringá, Estado do Paraná, aos 16/06/2018. Eu (Sérgio Roberto Cabral Krauss), Escrivão, que o fizdigitar, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz de Direito.PORTARIA 002/2000SÉRGIO ROBERTO CABRAL KRAUSSESCRIVÃOPOR ORDEM DO MM. JUIZ(ASSINADO DIGITALMENTE)

MATELÂNDIA

VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Intimação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DA ÚNICA VARA CRIMINAL
MATELÂNDIA - PR

Av. Borges de Medeiros, 1111 - Matelândia - PR - CEP: 85.887-000 - Fone (45) 3262-1231

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DO(S) RÉU(S) MARCOS ANTONIO DA SILVA

Com prazo de 90 (noventa) dias.

O DR. RODRIGO DUFAU E SILVA, MM. Juiz de Direito da Única Vara Criminal da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de noventa dias, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente a **MARCOS ANTONIO DA SILVA,** brasileiro, filho de LEONIR FERREIRA DA SILVA E ANTONIO DA SILVA, natural de PEROBAL- PR, nascido aos 26/09/1974, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente **INTIMA-LO(S),** da Sentença proferida nos autos 0000204-13.2016.8.16.0115, datada de 22/02/2018, proferida pelo MMª Juiz de Direito, Dr. RODRIGO DUFAU E SILVA, que condenou o réu como incurso nas sanções do artigo 16, INCISO IV DA LEI 10826/2003, à pena de 03 (três)anos de reclusão em regime fechado, bem como foi condenado ao pagamento das custas processuais e 10 (dez) dias-multa. Pelo presente fica intimado para que no fim do prazo do presente, terá cinco dias, querendo, recorrer da Sentença. E para que cheguem ao conhecimento do réu, mandei expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei**.** DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, aos 16 de julho de 2018. Eu,_____ Luciano Valdir Wachholz, Técnico Judiciário, digitei e subscrevi.
RODRIGO DUFAU E SILVA
JUIZ DE DIREITO

MATINHOS

VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

CITA, com o prazo de 30 (trinta) dias, os **EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS HERDEIROS E/OU SUCESSORES**, para todos os atos da ação de **USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO** autuado sob nº **00001651-67.2015.8.16.0116,** em que é requerente **ZEMIR GOMES PEREIRA** e requeridos **ONDINA GONÇALVES SANTOS e ROSANGELA SANTOS**, sobre o bem ao final descrito, para querendo, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta à presente ação. **"ADVERTINDO-O DE QUE NÃO SENDO OFERECIDA RESPOSTA À AÇÃO NO PRAZO LEGAL DE 15 (QUINZE) DIAS, SERÃO CONSIDERADOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL (ART. 344 DO CPC)." MINUTA DA INICIAL:** "ZEMIR GOMES PEREIRA, brasileiro, viúvo, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.694.958-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 317.295.099-91, residente e domiciliado na Rua Av. Paranaguá, nº 40, Balneário Curraes, Matinhos, Paraná, nos autos de nº 0001651-67.2015.8.16.0116, propôs a presente AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fulcro nos artigos 1.238 do Código Civil e 941 e seguintes do Código de processo Civil, expondo e requerendo o que segue: DOS FATOS: O requerente é possuidor de um lote de terreno com área total de 323,78 m², pertencente aos requeridos, segundo matrícula n 25.102, do Registro de Imóvel da Comarca de Matinhos, assim descrito: área de terra denominada de lote 01, destacada de uma área maior, pertencente a ondina Gonçalves santos, e, Rosângela santos, localizado no lugar denominado Curraes, situado neste município e comarca de matinhos - estado do paraná, matriculado sob Nº 25.102 do registro de imóveis de matinhos: medindo 17,20 metros de frente para a avenida Paranaguá, e de quem da avenida, olha o imóvel na lateral direita mede 20,45 metros, confrontando com a área pertencente a Sanepar (companhia de saneamento do paraná); na lateral esquerda mede 20,30 metros, confrontando com a rua João Amandio; na linha da linha dos fundos mede 14,70 metros, confrontando com a área denominada de lote 02, de propriedade de Zoel pereira; perfazendo desta forma a área total de 323,78M2. fazendo esquina com a rua João Amandio, contendo uma edificação com 260,00M2, com o numero predial nº 40. Em 14/10/2002 Paulo Roberto Santos transmitiu a Marcos Antônio Maia, através de um Contrato de Prestação de Serviços, a posse do imóvel descrito acima, posse esta que detinha desde o ano de 1998. Em 14/10/2005 Marcos Antônio Maia, vendeu através de Compromisso de Compra e Venda para o Requerente a posse do referido imóvel. Após a aquisição do Lote, o usucapiente aterrou o Lote, construiu muros e uma residência de alvenaria. O usucapiente, mantém a posse de forma mansa e pacífica, contínua, por mais de 17 (dezessete) anos, sem oposição e com "animus domini", através da construção de uma casa, limpezas do terreno, estando às divisas devidamente demarcadas e muradas, e respeitadas, cuja posse é exercida pessoalmente pelo requerente. Em diligências realizadas no Cartório da Comarca foi possível constatar que o imóvel encontra-se registrado em nome de Ondina Gonçalves Santos, Rosângela Santos e Alípio Santos Filho. Em diligências realizadas na área dos usucapidos, ventilaram informações informando o falecimento de Alípio Santos Filho um dos proprietários do imóvel. A posse do Autor ultrapassa o lapso temporal previsto no artigo 1.238 do Código Civil, e sempre foi exercida de forma mansa, pacífica, ininterrupta, de boa fé, o que os legitima a promover a presente ação de usucapião. DO DIREITO. Assim sendo, tem o requerente, por disposição dos artigos 1.238, parágrafo único do Código Civil e 941 do Código de Processo Civil, o meio legal para obtê-lo, a fim de haver reconhecimento de seus direitos e legalizar sua propriedade. A usucapião é o modo originário de aquisição de domínio, de sorte que, verificadas todas as condições prescritas em Lei, o possuidor se torna, de pleno direito, proprietário da coisa. Tendo

o imóvel usucapto, pode o usacapiente pedir ao Juiz que como tal o declare, a fim de obter o título que, transcrito no registro de Imóveis, permitir-lhes-á o jus disponendi. Pela exposição dos fatos e documentos acostados estão presentes os requisitos para se declare em favor do requerente a prescrição aquisitiva do imóvel descrito. Em razão do exposto, com fundamento nos dispostos legais preambularmente invocados, propõem a competente ação de usucapião extraordinária, cuja sentença se constituirá em título hábil para o registro no ofício imobiliário competente. Ex positis, requerem: - a citação dos requeridos: Ondina Gonçalves Santos, brasileira, viúva, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.458.353 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 561.864.289-15, e, Rosângela Santos, brasileira, divorciada, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.309.726-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 017.949.659-04, ambas, residentes e domiciliadas na Rua Marechal Floriano, nº 136, Paranaguá, Paraná, para que contestem a presente ação, no prazo legal, sob pena de revelia e confissão; - Por edital dos eventuais titulares do domínio, bem como de todos os confinantes acima indicados, seus cônjuges, herdeiros ou sucessores, para que prevaleça caso os mesmos não sejam encontrados pela via do mandado, já que outro endereço não é conhecido dos requerentes, bem como dos demais interessados incertos e não sabidos; - a citação por edital dos réus ausentes, incertos e desconhecidos e eventuais interessados tomem conhecimento da presente ação, observando-se a regra do artigos 231 e 232, do Código de Processo Civil, para que se manifestem, querendo seus interesses na causa, para, querendo, apresentar defesa, sob pena de serem reputados como verdadeiros os fatos ora alegados, nos termos do art. 285 e 319 do Código de Processo Civil; -Que se oficie aos representantes da União, do Estado e do Município para que, querendo, manifestem seus interesses no processo; - A ciência do ilustre representante do Ministério Público; - A produção de todos os meios de provas admitindo em direito, principalmente a testemunhal; - O benefício da Assistência Jurídica Gratuita na forma do art. 4º da Lei 1.060/50,por serem pessoas pobres na acepção jurídica do termo, sem condições para suportar as custas processuais e honorários advocatícios sem prejuízo de seu sustento e de sua família; e - Finalmente, seja julgada procedente a pretensão dos autores, para que lhes seja outorgado o domínio em relação ao imóvel supra mencionado por sentença, que servirá de título para transcrição no Registro de Imóveis, expedindo-se o componente mandado ao oficial do Registro de Imóveis de Matinhos para que proceda a abertura da matrícula imobiliária, bem como condenando-se, eventual parte contestante, nas custas e honorários. Dá-se a causa o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), apenas para efeitos de alçada. RAFAEL RUFINO LOPES - OAB/PR 69.367." **DESPACHO DE EV. 18:** "I- Citem-se, pessoalmente, a pessoa em nome de quem o imóvel se encontra registrado bem como os confrontantes e, por edital, com prazo de trinta dias, os réus ausentes e terceiros interessados, incertos e desconhecidos, para que, querendo, ofereçam resposta aos termos do pedido, sob pena de serem reputados com verdadeiros os fatos narrados na inicial pela parte autora (CPC, artigos 285 e 319). II - Cientifiquem-se a União, o Estado e o Município para que manifestem interesse no imóvel usucapiendo. III- Ciência ao Ministério Público. IV- Senhor Escrivão (CPC, artigos 162, parágrafos 4º, combinado com o artigo 125, II): a. Vindo a contestação, intime-se a parte autora para replicar, em dez dias (CPC, arts. 326-327); b. Se, com a réplica for apresentado documento novo, intime-se a parte ré para manifestar-se a respeito, querendo, no prazo de cinco dias (CPC, art. 398); c. Em seguida, em sendo necessário, intime o digno representante do Ministério Público para opinar, em dez dias. Intime-se." Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Matinhos, Estado do Paraná, aos **16** de **JULHO** de **2018**. Eu, (Leandro Ferreira do Nascimento), Funcionário Juramentado o digitei. Eu, (Airton José Vendruscolo), Titular da Serventia, o conferi e subscrevo.wcj
Assinado eletronicamente
Airton José Vendruscolo **Titular da Serventia**
Por Autorização Judicial da Portaria nº 011/2017

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.
CITA, com o prazo de 20 (vinte) dias, os requeridos CARLOS EDUARDO HIRUCHI e ZÉLIA ALVES HORIUCHI, os confrontantes ALDERENI GARRIDO DE LIMA, VIVALDINA COLAÇO MEDEIROS, RUBEN SOUZA e RAIMUNDO RIBEIRO, bem como, os EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS HERDEIROS E/OU SUCESSORES, para todos os atos da ação de USUCAPIÃO ORDINÁRIO autuado sob nº 0002451-95.2015.8.16.0116, em que é requerente SANDRA MARA ANTONELLO e requeridos CARLOS EDUARDO HORIUCHI e ZÉLIA ALVES HORIUCHI, sobre o bem ao final descrito, para querendo, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do presente edital, apresentem resposta à presente ação. "ADVERTINDO-OS DE QUE NÃO SENDO OFERECIDA RESPOSTA À AÇÃO NO PRAZO LEGAL DE 15 (QUINZE) DIAS, SERÃO CONSIDERADOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL (ART. 344 DO CPC)." MINUTA DA INICIAL: "Imóvel localizado sobre uma área de terreno, situada na quadra nº 16, lote sob nº 13 da planta Betaras, sitio de carvalho, pertencente ao município da Matinhos, com suas dimensões de 20 m² de frente e de fundos e 40 m² de extensão da frente até os fundos, totalizando uma área territorial de 800 m² (oitocentos quadrados) m², escrito no INCRA sob nº código do imóvel 702.048.002.860-7, com transcrições no registro de imóveis da comarca de Paranaguá sob nº 29.861, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor." ADVERTÊNCIA: Será nomeado Curador Especial no caso de revelia. DESPACHO DE EV. 30: "1. Citem-se os confrontantes nominados, bem como a parte requerida, para que ofereçam resposta no prazo legal de quinze (15) dias, consignada a advertência legal. 2. Em festejo ao princípio da economia processual, determino que somente após a efetivação da citação de todos os réus e confrontantes, seja expedido edital com o prazo de trinta (30) dias, para a citação dos eventuais interessados, seus herdeiros e/ou sucessores, para que respondam aos termos da presente ação, querendo, dentro do prazo legal de quinze (15) dias, sob pena de revelia. 3. O edital acima referido poderá também servir para citação dos réus e confrontantes não localizados para citação pessoal, desde que haja pedido específico para tanto. 4. Intimem-se por via postal, os Representantes da União, do Estado e do Município, para manifestarem eventual interesse no feito. 5. Após, dê-se vista ao Ministério Público. 6. Demais diligências e intimações necessárias." DESPACHO DE EV. 144. "Considerando as diligências realizadas nos endereços encontrados pelas pesquisas feitas nos sistemas disponíveis para este Juízo, considero esgotadas as tentativas de localização do executado. Assim, defiro o requerimento de citação por edital, nos termos do artigo 256, inciso II, e §3º do CPC, com prazo de 20 dias. Publique-se o edital, na forma do art. 257, II, do CPC, com a advertência de que será nomeado Curador Especial no caso de revelia. Intime-se. Matinhos, datado eletronicamente." Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Matinhos, Estado do Paraná, aos 13 de JULHO de 2018. Eu, (Leandro Ferreira do Nascimento), Funcionário Juramentado o digitei. Eu, (Airton José Vendruscolo), Titular da Serventia, o conferi e subscrevo.wcj
Assinado eletronicamente
Airton José Vendruscolo **Titular da Serventia**
Por Autorização Judicial da Portaria nº 011/2017

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.
CITA, com o prazo de 30 (TRINTA) dias, a requerida **CRISTINA ARIELE RORATO**, para todos os atos da ação **MONITÓRIA** autuada sob nº **0003375-48.2011.8.16.0116,** em que é requerente **FLAPEL PAPÉIS LTDA** e requerida **CRISTINA ARIELE RORATO**, para querendo, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do presente edital, ofereça contestação à presente ação. **"ADVERTINDO-A DE QUE NÃO SENDO OFERECIDA RESPOSTA À AÇÃO NO PRAZO LEGAL DE 15 (QUINZE) DIAS, SERÃO CONSIDERADOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL (ART. 344 DO CPC) E QUE SERÁ NOMEADO CURADOR ESPECIAL EM CASO DE REVELIA (ART. 257, IV, DO CPC)." MINUTA DA INICIAL**: "FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Cartório da Vara Cível do Foro Regional Da Comarca De Matinhos-PR, se processa os autos nº 0003375-48.2011.8.16.0116 de Ação Monitória em que é requerente FLAPEL PAPEIS LTDA. e requerida, tendo o presente a finalidade citar a requerida CRISTINA ARIELE RORATO, inscrita no CPF sob nº 069.471.419-40, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que fique ciente dos termos da presente ação em referência e, para que, querendo, conteste-a no prazo legal de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, isto é, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora em petição inicial (art. 330 do NCPC), tudo em conformidade com a Resenha Inicial a seguir transcrita: A exequente é credora da executada na importância original de R$ 4.444,84 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), representadas pelos títulos de créditos (cheques) cujo original encontram-se nos autos, os quais foram devidamente apresentados por sustados (alínea 21). Discriminam-se os cheques com sendo os de n° AA-000243, no importe de R$ 1.208,00 e AA-000244 no importe de R$ 1.250,00, vinculados à agência 3894-Matinhos 1104, conta n° 26429-4, Banco Itaú, de emissão da requerida no dia 05 de junho de 2008. Referidos valores encontram-se até a presente data pendentes de pagamento, tendo sido seu valor atualizado, representando o importe de R$ 16.216,50 (dezesseis mil, duzentos e dezesseis reais e cinqüenta centavos). Pleiteia a requerente o recebimento do valor de R$ 16.216,50 (dezesseis mil, duzentos e dezesseis reais e cinqüenta centavos) em 13 de Julho de 2018, os quais devem ser acrescidos de juros e correção monetária até o efetivo pagamento. Em caso de revelia, deverá ser nomeado curador para o executado, nos termos do artigo 72, II do NCPC." **DESPACHO DE EVENTO 105:** "Defiro o pedido de citação por edital porquanto verifica-se o cumprimento dos requisitos contidos no artigo 256, inciso II do NCPC que autorizam a citação por edital, desta forma, expeça-se edital com prazo de 30 (trinta) dias, citando a parte requerida para que ofereça resposta no prazo legal de 15 (quinze) dias, consignada a advertência legal. Contudo antes da expedição do edital, intime-se a parte autora, para que cumpra o item 5.4.3.1 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, para que forneça minuta da petição inicial e sua emenda, para que se possibilite a confecção do mesmo. Deve a parte autora observar por ocasião da publicação do edital os termos do artigo 257 do NCPC. Decorrido o prazo legal sem regular manifestação da parte requerida, deve a serventia certificar tal inércia e, ato contínuo, para o réu citado por edital, nomeio como curadora a Dra. Nilma da Silveira, sob a fé de seu grau, a qual, deverá oferecer resposta aos temos da presente ação, observando-se o prazo legal. Intime-se. Diligências necessárias." Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Matinhos, Estado do Paraná, aos **16** de JULHO de **2018**. Eu, (Leandro Ferreira do Nascimento), Funcionário Juramentado o digitei. Eu, (Airton José Vendruscolo), Titular da Serventia, o conferi e subscrevo.wcj
Assinado eletronicamente
Airton José Vendruscolo **Titular da Serventia**
Por Autorização Judicial da Portaria n.º 011/2017

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.
CITA, com o prazo de 30 (trinta) dias, os confrontantes LUIZ FERNANDO DOS SANTOS e OCTAVIO CORREA GRAMINHO, bem como, os EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS HERDEIROS E/OU SUCESSORES, para todos os atos da ação de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO autuado sob nº 0000287-26.2016.8.16.0116, em que é requerente ANTONIO ARI GOMES DANIEL e requeridos IVAN BOENO, LUIZ ANTONIO BROGLIO e OCTAVIO CORREA GRAMINHO, sobre o bem ao final descrito, para querendo, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta à presente ação. ADVERTÊNCIA: Será nomeado Curador Especial, em caso de revelia. "ADVERTINDO-O DE QUE NÃO SENDO OFERECIDA RESPOSTA À AÇÃO NO PRAZO LEGAL DE 15 (QUINZE) DIAS, SERÃO CONSIDERADOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL (ART. 344 DO CPC)." MINUTA DA INICIAL: "REQUERENTE: ANTONIO ARI GOMES DANIEL, brasileiro, solteiro, motorista, portador da CI/RG nº. 1.225.730-9 SESP/PR e CPF nº. 167.887.299-72 residente e domiciliado na Rua Abel da Costa Flores nº 30 REQUERIDOS: OCTAVIO CORREA GRAMINHO, LUIZ FERNANDO DOS SANTOS, ESTANDO ESTES EM LUGAR INCERTO E DE EVENTUAIS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS E SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES SE CASADOS FOREM OU HERDEIROS OU SUCESSORES; Para que tomem conhecimento da presente ação Processo 0000287-26.2016.8.16.0116 e os termos da petição inicial e, caso queiram, apresentem resposta no prazo legal de quinze (15) dias, contados da data de juntada do presente mandado aos autos, através de advogado, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor, E ainda, deverão indicar, expressa e detalhadamente, as provas que intencionam produzir, sob pena de preclusão, referente à ação que tramita na Secretaria da Vara Cível da Comarca de Matinhos-PR., sob pena de revelia. Os requerentes alegam que "O Requerente em 30/01/2002 adquiriu o imóvel Área de Terra sobre os lotes 12 e 13 da quadra 1ª da Planta Praia Guacyara 2ª Parte, Comarca de Matinhos Situação da área de Terra: Medindo 25 m de frente para a Rua Abel Costa Flores, e de quem olha da rua o imóvel na lateral direita mede 30 m, confrontando com o lote 11, de propriedade do Sr. Waldyr Camargo, na lateral esquerda mede 30 ms, confrontando com o lote 14, de propriedade de Zung Che Yee, perfazendo área total de 750 m2, sendo a área de terra esquina com a Rua Rio de Janeiro. Contendo Edificação de 121,00 m2, de forma mansa e pacificamente sem oposição, preenchendo os requisitos do Artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, realizou obras e estabeleceu no imóvel a sua moradia habitual, com o animus domini o que caracteriza o exercício da posse com a intenção de dono. Contudo o requerente não possui título de domínio do mesmo, qual se requer." DESPACHO DE EV. 09: "1. Citem-se os confrontantes nominados na inicial, bem como a parte requerida, para que ofereçam resposta no prazo legal de quinze (15) dias, consignada a advertência legal. 2. Em festejo ao princípio da economia processual, determino que somente após a efetivação da citação de todos os réus e confrontantes, seja expedido edital com o prazo de trinta (30) dias, para a citação dos eventuais interessados, seus herdeiros e/ou sucessores, para que respondam aos termos da presente ação, querendo, dentro do prazo legal de quinze (15) dias, sob pena de revelia. 3. O edital acima referido poderá também servir para citação dos réus e confrontantes não localizados para citação pessoal, desde que haja pedido específico para tanto. 4. Intimem-se por via postal, os Representantes da União, do Estado e do Município, para manifestarem eventual interesse no feito. 5. Após, dê-se vista ao Ministério Público. 6. Demais diligências e intimações necessárias." DESPACHO DE EV. 121: "Considerando as diligências realizadas nos endereços encontrados pelas pesquisas feitas nos sistemas disponíveis para este Juízo, considero esgotadas as tentativas de localização do executado. Assim, defiro o requerimento de citação por edital, nos termos do artigo 256, inciso II, e §3º do CPC, com prazo de 20 dias. Publique-se o edital, na forma do art. 257, II, do CPC, com a advertência de que será nomeado Curador Especial no caso de revelia. Intime-se." Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Matinhos, Estado do Paraná, aos 16 de JULHO de 2018. Eu, (Leandro Ferreira do Nascimento), Funcionário Juramentado o digitei. Eu, (Airton José Vendruscolo), Titular da Serventia, o conferi e subscrevo.wcj
Assinado eletronicamente
Airton José Vendruscolo **Titular da Serventia**
Por Autorização Judicial da Portaria nº 011/2017

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.
CITA, com o prazo de 30 (trinta) dias, os **EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS HERDEIROS E/OU SUCESSORES**, para todos os atos da ação de **USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO** autuado sob nº **0003330-68.2016.8.16.0116,** em que são requerentes **EUNICE CARVALHO DE GODOI e JOSUÉ GONÇALVES DE GODOI** e requeridos **ALFRIDO ARCIE, IGNEZ CATARINA FRANCESCHI ARCIE e ESPÓLIO DE GILMAR ANTONIO PAVIN**, sobre o bem ao final descrito, para querendo, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta à presente ação. **ADVERTÊNCIA**: Será nomeado Curador Especial, em caso de revelia. **"ADVERTINDO-O DE QUE NÃO SENDO OFERECIDA RESPOSTA À AÇÃO NO PRAZO LEGAL DE 15 (QUINZE) DIAS, SERÃO CONSIDERADOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL (ART. 344 DO CPC)." MINUTA DA INICIAL: "O** requerente Josué Gonçalves de Godoi, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF n° 231.122.129-91, inscrito no RG n° 1.371.0198 e Eunice Carvalho Godoi, brasileira, casada, comerciante, portadora do CPF 035.505.529-55, inscrita no RG nº 1.555.772-9, ambos residentes e domiciliados na Av. Paranaguá, n° 1996, Matinhos-PR, adquiriram de maneira onerosa através de contrato de cessão de direitos possessórios e compromisso de compra e venda de imóvel o lote de terreno n°s 31 e 32, com área total de 576,00 m², da pessoa de Alfrido Arcie e Ignez Catarina Franceschi Arcie e espólio de Gilmar Antonio Pavin, em data de 17 de dezembro de 2015. Ajuizou a presente ação de Usucapião Extraodinário em 10 de junho de 2016. Requer que os eventuais interessados sejam citados através de citação editalicia. Requer que sejam citados os proprietários dos lotes confrontantes via aviso de recebimento, respectivamente. Requer que seja recebida a presente ação, de plano, determinada a citação dos proprietários ARMP, caso não sejam encontrados que seja efetuada a citação por edital e sejam também citados os eventuais herdeiros interessados, julgando-se procedente o pedido ao final. Intimação via postal dos Representantes da União, dos Estados e dos Municípios, bem como a intimação, pessoal, do Representante do Ministério Público desta comarca; a produção de todos os meios de prova em direito admitidas, especialmente a documental, testemunhal (cujo rol será depositado em cartório dentro do prazo legal), além da pericial se necessário for e depoimento pessoal dos réus, sob pena de confesso; pugna, ao final, pela procedência total da ação, com a declaração judicial do domínio da área requerida e sua propriedade, com expedição do competente mandado ao ofício de registro imobiliário desta comarca para fins de registro." **DESPACHO DE EV. 25:** "1. Citem-se os confrontantes nominados, bem como a parte requerida, para que ofereçam resposta no prazo legal de quinze (15) dias, consignada a advertência legal. 2. Em festejo ao princípio da economia processual, determino que somente após a efetivação da citação de todos os réus e confrontantes, seja expedido edital com o prazo de trinta (30) dias, para a citação dos eventuais interessados, seus herdeiros e/ou sucessores, para que respondam aos termos da presente ação, querendo, dentro do prazo legal de quinze (15) dias, sob pena de revelia. 3. O edital acima referido poderá também servir para citação dos réus e confrontantes não localizados para citação pessoal, desde que haja pedido específico para tanto. 4. Intimem-se por via postal, os Representantes da União, do Estado e do Município, para manifestarem eventual interesse no feito. 5. Após, dê-se vista ao Ministério Público. 6. Oficie-se o Município para que forneça a certidão de confrontantes do lote descrito na inicial. 7. Demais diligências e intimações necessárias." Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Matinhos, Estado do Paraná, aos **16** de **JULHO** de **2018**. Eu, (Leandro Ferreira do Nascimento), Funcionário Juramentado o digitei. Eu, (Airton José Vendruscolo), Titular da Serventia, o conferi e subscrevo.wcj
Assinado eletronicamente
Airton José Vendruscolo **Titular da Serventia**
Por Autorização Judicial da Portaria nº 011/2017

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE CARLOS ALBERTO DA SILVA e KELLY DEFANI SCOARIZE, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.
"DILIGÊNCIA DO JUÍZO"
FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, especialmente a parte requerente acima nominada, que tramita por este Juízo e Cartório da 1ª Vara Judicial e Anexos, os autos de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA autuado sob nº 0003397-04.2014.8.16.0116, proposta por CARLOS ALBERTO DA SILVA e KELLY DEFANI SCOARIZE contra CLEONICE MARCONDES MARTINS e, conforme o contido no item 1.23, da Portaria nº 011/2017, tem o presente a finalidade de INTIMAR a parte exequente CARLOS ALBERTO DA SILVA e KELLY DEFANI SCOARIZE, para que no prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, contados do decurso do presente edital, dê andamento ao feito, sob pena de ser decretada a extinção do processo, sem o julgamento do mérito e conseqüente arquivamento da ação, conforme art. 485, inc. III, do Código de Processo Civil. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Matinhos-PR., aos 16 de JULHO de 2018. Eu, (Leandro Ferreira do Nascimento), Funcionário Juramentado, o fiz digitar. Eu, (Airton José Vendruscolo), Titular, o conferi e subscrevo.wcj
Airton José Vendruscolo **Titular da Serventia**
Por Autorização Judicial da Portaria nº 011/2017

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE JOSÉ CARLOS DA SILVA, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.
"DILIGÊNCIA DO JUÍZO"
FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, especialmente a parte requerente acima nominada, que tramita por este Juízo e Cartório da 1ª Vara Judicial e Anexos, os autos de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA autuado sob nº 0002220-20.2005.8.16.0116, proposta por JOSÉ CARLOS DA SILVA contra ESTADO DO PARANÁ e, conforme o contido no item 1.23, da Portaria nº 011/2017, tem o presente a finalidade de INTIMAR a parte exequente JOSÉ CARLOS DA SILVA, para que no prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, contados do decurso do presente edital, dê andamento ao feito, sob pena de ser decretada a extinção do processo, sem o julgamento do mérito e conseqüente arquivamento da ação, conforme art. 485, inc. III, do Código de Processo Civil. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Matinhos-PR., aos 13 de JULHO de 2018. Eu, (Leandro Ferreira do Nascimento), Funcionário Juramentado, o fiz digitar. Eu, (Airton José Vendruscolo), Titular, o conferi e subscrevo.wcj

Airton José Vendruscolo **Titular da Serventia**
Por Autorização Judicial da Portaria nº 011/2017

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE ATLÂNTICO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.
"DILIGÊNCIA DO JUÍZO"
FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, especialmente a parte requerente acima nominada, que tramita por este Juízo e Cartório da 1ª Vara Judicial e Anexos, os autos de DEPÓSITO autuado sob nº 0004032-92.2008.8.16.0116, proposta por ATLÂNTICO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS contra SIRLENE MARTINS DA SILVA MARQUES e, conforme o contido no item 1.23, da Portaria nº 011/2017, tem o presente a finalidade de INTIMAR a parte requerente ATLÂNTICO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS NÃO PADRONIZADOS, para que no prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, contados do decurso do presente edital, dê andamento ao feito, sob pena de ser decretada a extinção do processo, sem o julgamento do mérito e conseqüente arquivamento da ação, conforme art. 485, inc. III, do Código de Processo Civil. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Matinhos-PR., aos 13 de JULHO de 2018. Eu, (Leandro Ferreira do Nascimento), Funcionário Juramentado, o fiz digitar. Eu, (Airton José Vendruscolo), Titular, o conferi e subscrevo.wcj
Airton José Vendruscolo **Titular da Serventia**
Por Autorização Judicial da Portaria nº 011/2017

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE WAVESAT COMÉRCIO DE ANTENAS LTDA, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.
"DILIGÊNCIA DO JUÍZO"
FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, especialmente a parte requerente acima nominada, que tramita por este Juízo e Cartório da 1ª Vara Judicial e Anexos, os autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL autuado sob nº 0004183-19.2012.8.16.0116, proposta por WAVESAT COMÉRCIO DE ANTENAS LTDA contra ALESSANDRO G. F. LOPES / DRAGON INFORMÁTICA e, conforme o contido no item 1.23, da Portaria nº 011/2017, tem o presente a finalidade de INTIMAR a parte exequente WAVESAT COMÉRCIO DE ANTENAS LTDA, para que no prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, contados do decurso do presente edital, dê andamento ao feito, sob pena de ser decretada a extinção do processo, sem o julgamento do mérito e conseqüente arquivamento da ação, conforme art. 485, inc. III, do Código de Processo Civil. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Matinhos-PR., aos 16 de JULHO de 2018. Eu, (Leandro Ferreira do Nascimento), Funcionário Juramentado, o fiz digitar. Eu, (Airton José Vendruscolo), Titular, o conferi e subscrevo.wcj
Airton José Vendruscolo **Titular da Serventia**
Por Autorização Judicial da Portaria nº 011/2017

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE FABIANO CUNICO CONRADO, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.
"DILIGÊNCIA DO JUÍZO"
FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, especialmente a parte requerente acima nominada, que tramita por este Juízo e Cartório da 1ª Vara Judicial e Anexos, os autos de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA autuado sob nº 0002693-59.2012.8.16.0116, proposta por FABIANO CUNICO CONRADO contra THIAGO SODRE DA CRUZ e THIAGO SODRE DA CRUZ - M. E. e, conforme o contido no item 1.23, da Portaria nº 011/2017, tem o presente a finalidade de INTIMAR a parte exequente FABIANO CUNICO CONRADO, para que no prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, contados do decurso do presente edital, dê andamento ao feito, sob pena de ser decretada a extinção do processo, sem o julgamento do mérito e conseqüente arquivamento da ação, conforme art. 485, inc. III, do Código de Processo Civil. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Matinhos-PR., aos 16 de JULHO de 2018. Eu, (Leandro Ferreira do Nascimento), Funcionário Juramentado, o fiz digitar. Eu, (Airton José Vendruscolo), Titular, o conferi e subscrevo.wcj
Airton José Vendruscolo **Titular da Serventia**
Por Autorização Judicial da Portaria nº 011/2017

PALMAS

VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

Edital de Intimação

Edital de Intimação com a Transcrição da Sentença para ciência de terceiros na forma do artigo 34 do Decreto/Lei 3365/41
Autos 0001390-81.2015.8.16.0123
Prazo de 15 (quinze) dias.
FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos acima especificados, e através do presente ficam INTIMAÇÃOS/CIENTIFICADOS do inteiro teor da sentença proferida nos autos 0001390-81.2015.8.16.0123, na forma do artigo 34 do Decreto/ Lei 3365/41:
SENTENÇA - Classe Processual: Desapropriação - Assunto Principal: Propriedade - Processo nº: 0001390-81.2015.8.16.0123 - Autor(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR - Réu(s): MADEIREIRA SOUZA LTDA. - 1. Relatório - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR ajuizou ação de desapropriação em face de - MADEIREIRA SOUZA LTDA. Relatou que através do Decreto nº 2901/2013 foi declarada de utilidade pública para fins de desapropriação da área pertencente à requerida, de 2.785,91m², parte da transcrição de n° 21.047 do livro 3-Z, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, com as divisas e confrontações constantes da matrícula. Aduziu que a área desapropriada será destinada à implantação da nova Estação Elevatória de Esgotos. Fundamentou seu direito e, ao final, requereu a concessão de liminar de imissão provisória na posse e o julgamento o julgamento procedente da presente ação de desapropriação. Juntou documentos (mov. 1.2/1.18). Realizada a avaliação do imóvel (mov. 14.1/14.4). Deferida a medida liminar (mov. 22.1), a qual foi devidamente cumprida (mov. 36.1). A requerente efetuou o depósito do valor da avaliação (mov. 26.1/26.2). A requerente pugnou pelo julgamento antecipado da lide (mov. 40.1). A requerida se manifestou, informando que concorda com o pedido de desapropriação (mov. 43.1). Requereu a expedição de alvará para levantamento do valor depositado. O Ministério Público apresentou parecer justificando sua não intervenção (mov. 47.1). É o relatório. Passo a decidir. 2. Fundamentação - O feito comporta julgamento antecipado nos termos do art. 355, I, do NCPC. O pedido da ação é a desapropriação de área de bem imóvel declarado de utilidade pública para implantação da nova Estação Elevatória de Esgotos. A desapropriação encontra seu fundamento constitucional no art. 5º, XXIV e fundamento legal no Decreto-Lei nº 3.365/41 que trata de desapropriação por utilidade pública. Certo é que tem a Administração Pública direito à desapropriação, pela "soberania interna no exercício de seu domínio eminente sobre todos os bens existentes no território nacional."[1]. Porém, tal ato administrativo deve ser motivado. No caso em espécie, restou evidenciado que este direito foi exercido para que no imóvel a ser desapropriado seja realizada a implantação da nova Estação Elevatória de Esgotos. Assim, a finalidade administrativa veio a ser alcançada, como preconizado pelo art. 5°, i, do Decreto-Lei nº 3.365/41. Ressalve-se, ainda, que o procedimento de expropriação está vinculado a uma justa indenização, instituto este assegurado pela Constituição da República, em seu art. 5º, XXIV. Destarte, consoante inteligência dos arts. 9° e 20, ambos do Decreto-Lei nº 3.365/41, a questão de fundo restringe-se unicamente à apuração do valor em que deverá ser fixada a justa indenização. Portanto, inarredável que o desapossamento gera obrigação do poder expropriante em indenizar ao proprietário, ora expropriado, consoante previsão legal supra referida, a qual deve ser justa, prévia e em dinheiro. Carlos Alberto Dabus Maluf, sobre o dever do poder público em indenizar, preleciona que: "É a compensação paga pela administração ao particular que se viu atingido em sua propriedade, de modo a recompor o equilíbrio patrimonial existente antes da desapropriação. Nossa Carta Magna em sue art. 5º, XXIV, determina que a indenização, em casos de desapropriação, deve ser justa, prévia e em dinheiro. Conforme assinala Marco Aurélio Greco, o requisito de justa indenização foi conseqüência do individualismo jurídico. Ela expressa o princípio segundo o qual não poderia a desapropriação afetar o patrimônio do expropriado, trazendo-lhe qualquer diminuição. O critério da justa indenização cerca-se de uma certa relatividade nos dias atuais, dentro do conteúdo social da expropriação. Prévia, no sentido de que o expropriante deverá pagar ou depositar o preço antes de adquirir a propriedade do imóvel. A previedade é em relação à transcrição do título aquisitivo (hoje matrícula pela Lei dos Registros Públicos - Lei nº 6.015/73). O pagamento prévio é meio legal para se obter a desapropriação. Só será adquirido o bem depois do efetivo pagamento da indenização por parte do expropriante. Indenização em dinheiro quer dizer que o expropriante há de se pagar o expropriado em moeda corrente (Marco Aurélio Greco), o instituto da desapropriação, RDP, cit., p. 200).[2]". E dando plena vazão a esses comandos constitucional e legais, determinou esse Juízo, antes da imissão provisória na posse, a avaliação judicial do bem imóvel, com a qual as partes aquiesceram. Portanto, entendo como correto o preço apurado pela Avaliadora Judicial (mov. 14.1/14.4), já que a perícia judicial realizada nestes autos demonstra com imparcialidade e utilizando da melhor técnica a quantia apurada a título de indenização pela desapropriação da referida área, considerando-se os aspectos técnicos e mercadológicos, resultando em R$ 195.013,10 (cento e noventa e cinco mil e treze reais e dez centavos). 3. Dispositivo - Diante do exposto, com fulcro no art. 487, inciso I, do NCPC, julgo procedente o pedido, para o fim de: a) confirmar a liminar concedida no mov. 22.1, incorporando ao patrimônio da expropriante, ora requerente,

a área descrita na inicial (a saber: área de 2.785,91m2. Ao Norte: Divide com o arroio Cascatinha em duas medidas, uma com 18,51 metros, e outra com 28,29 metros. Ao Sul: Onde faz frente com a Avenida Ubirajara Araújo, medindo 5,01 metros, e divide com o lote n° 144, de Madeireira Souza Ltda., mediando 34,95 metros. A Leste: Divide com Lote n° 144, de Madeireira Souza Ltda., em duas medidas, uma com 67,12 metros e outra com 48,17 metros. A Oeste: Divide com Lote n° 236, de Madeira Souza Ltda., medindo 139,81 metros) mediante pagamento, pela requerente à requerida, da indenização no valor de R$ R$ 195.013,10 (cento e noventa e cinco mil e treze reais e dez centavos), já depositados nos autos (mov. 26.2). b) Expeça-se alvará em favor da parte requerida para levantamento dos valores depositados. c) Condeno a parte requerente ao pagamento das custas processuais. d) Não há que se falar em condenação a honorários. Preclusa a decisão e efetivado o pagamento, a requerente, ora expropriante, poderá transferir o imóvel em seu nome, no Cartório de Registro de Imóveis (art. 29, do Dec.-lei nº 3.365/41). Deixo de aplicar o reexame necessário ao caso (art.28, §1.º do Decreto-Lei n.º 3.365/1941), uma vez que esta condenação não importou em valor superior ao dobro do oferecido, inicialmente, pelo autor.[3]. Publique-se, registre-se e intimem-se. Oportunamente, arquivem-se os autos. Tatiane Bueno Gomes - Juíza de Direito. SENTENÇA EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: Autos nº. 0001390-81.2015.8.16.0123 - Trata-se de Embargos de Declaração manejados em face da sentença que julgou procedente a demanda, expondo que houve omissão quanto à previsão contida no artigo 34 do Decreto Lei 3.365/41 para fins de levantamento do importe indenizatório. A parte Requerida não se opôs aos aclaratórios, pugnando apenas pela expedição do alvará judicial. DECIDO. Acolho os aclaratórios. De fato houve omissão na sentença em relação às condições para levantamento do importe indenizatório, conforme previsão legal. Deste modo, determino a expedição de edital com prazo de dez dias da sentença, no que toca à prova de propriedade entendo que não se mostra necessária posto o teor de mov. 1.9, e determino a juntada das certidões negativas, em quinze dias. Em sendo cumpridas as determinações acima (edital e certidões negativas municipal, estadual e federal), expeça-se o competente alvará conforme requerido no mov. 67. Dil. Palmas, 27 de junho de 2017. Eduardo Ressetti Pinheiro Marques Vianna - Magistrado.

PALMEIRA

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Edital Geral - Cível

Juízo de Direito da Comarca de Palmeira - Paraná
Fórum Desembargador "James Portugal Macedo"**"/ Vara Cível e Anexos /"**
Av. 7 de Abril, 571 - Ed. Fórum - Palmeira/Pr - * 84.130-000 - (/fax 042.3252.3747
Afonso Sérgio da Silveira - Escrivão Vanessa M. de Jesus - Auxiliar Juramentada
EDITAL DE CITAÇÃO dos reús ausentes, incertos e desconhecidos, e de todos os interessados ausentes, incertos e não sabidos
Com prazo de 30 (trinta) dias.
O Juízo de Direito da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente **CITA** os réus, que se encontram em lugar incerto, os confinantes e os interessados ausentes, incertos e desconhecidos, para em querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contestarem a Ação de Usucapião Extraordinário sob **nº 0000366-10.2018.8.16.0124**, que tramita nesta Vara Cível da Comarca de Palmeira - Paraná, sito a Av. 7 de Abril, 571, Centro, onde consta como autores: Tadeu Pelinski e Antonina Biauki Pelinski e requerido O Juízo, referente à **"um imóvel situado em BOQUEIRÃO, município de Palmeira/PR, com a área de 152.136,89 m² (cento e cinquenta e dois mil, cento e trinta e seis metros e oitenta e nove centímetros quadrados), Norte = 7.178.878,87 e Leste 597.817,80".**ADVERTÊNCIA: A citação valerá para todos os atos do processo, seguindo à revelia dos que não contestarem no prazo legal, sendo certo de que presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados pelo(s) autor(es) na inicial. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano dois mil e doze. Eu,...../Vanessa Machado de Jesus / Auxiliar Juramentada, que o digitei e subscrevi.
Palmeira, 13 de julho de 2018.
Afonso Sérgio da Silveira
Escrivão
Por ordem do (a) MM. Juiz (a)

PALMITAL

JUÍZO ÚNICO

Edital de Intimação - Criminal

COMARCA DE PALMITAL - PARANÁ
ÚNICA VARA CRIMINAL
Rua Interventor Manoel Ribas, fone 42 3657-1284
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
Prazo: 60 (sessenta) dias
O Dr . Leonardo Silva Machado, MM. Juiz de Direito da Única Vara Criminal da Comarca de Palmital, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente da sentença o réu **ROSALVO SILVEIRA**, brasileiro, filho de Maria Rosa da Luz e de Juvenal Silveira inscrito no RG nº 10.113.461-0SSP/PR, nascido aos 18/11/1958, natural de Palmital/PR e a vítima **FRANCICA DE LIMA**, filha de Tereza de Jesus Coelho e de Altamiro Pereira de Lima, inscrita no RG 9.145.801-2SSP/PR, nascida aos 17/07/1958 em Palmital/PR , atualmente em lugar incerto, pelo presente fica o mesmo intimado, que nos autos de Ação Penal sob o nº 0000496-75.2010.8.16.0125, foi por sentença proferida aos 05/05/2017, **ABSOLVIDO** com fulcro no artigo 411 e 386, inciso V, ambos do Código de Processo Penal e **DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE** do denunciado com relação ao 2º fato descrito na denúncia, nis termos do art. 107, inciso IV, c/c art. 109, VI, ambos do Código Penal. E para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente do sentenciado, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná, ficando o mesmo intimado da sentença, da qual poderá interpor recurso, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do término do prazo em questão, para que futuramente não se alegue ignorância. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cantagalo, aos 13 de julho de 2018. Eu _____Elisabete Leal Golanoski, Escrivã, que o digitei e subscrevi.
(ass. eletronicamente)
LEONARDO SILVA MACHADO
Juiz de Direito

PALOTINA

VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Citação

O DOUTOR SIDNEI DAL MORO, MM. JUIZ SUBSTITUTO DA COMARCA DE PALOTINA, ESTADO DOPARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...F A Z S A B E R, a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo eCartório processam-se os termos dos autos em epígrafe, que consta o executado. o executado: , inscrito no CPF sob n°. 903.408.179-68, através doCITE-SECLAUDIOMIRO CESAR TILVITZpresente edital, com prazo de trinta (30) dias, para no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento dovalor informado, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de fazê-lo, sob pena de, sobre este, seracrescida multa no percentual de 10% (dez por cento) e incidência de honorários advocatícios de 10% (dezpor cento) sobre o débito atualizado, nos termos do artigo 528, § 8°, do Código de Processo Civil que trazprevisão de execução de alimentos pelo rito da expropriação.OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web éhttps://projudi.tjpr.jus.br/projudi/. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, oqual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico(OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitado, caso não estejam sob"Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".SIDNEI DAL MORO
Juiz Substituto
Assinatura digital

A DOUTORA MARIA TERESA THOMAZ, MMª. JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE PALOTINA,ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...F A Z S A B E R, a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo eCartório processam-se os termos dos autos em epígrafe, que

consta o executado. o executado: , filho de Lusia Freire dos Santos e JuarezCITE-SELEANDRO DOS SANTOS OLIVEIRARodrigues de Oliveira, inscrito no CPF sob n°. 067.581.199-63, através do presente edital, com prazo detrinta (30) dias, para no prazo de 3 (três) dias, efetuar o pagamento das pensões alimentícias vencidas, novalor de R$ 5.432,34 (cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos), acrescido dasparcelas que se vencerem no curso do processo, com os acréscimos legais, provar que o fez ou justificar aimpossibilidade de fazê-lo, sob pena de prisão em regime fechado pelo prazo de um mês (conforme artigo528, do CPC) e protesto do título executivo (artigo 517 do CPC).OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web éhttps://projudi.tjpr.jus.br/projudi/. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, oqual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico(OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitado, caso não estejam sob"Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".MARIA TERESA THOMAZJuíza de DireitoAssinatura digital

Edital de Intimação

Adicionar um(a) Conteúdo JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL
COMARCA DE PALOTINAPR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, com prazo de 60 dias
Réu: REGINALDO FERREIRA
ação Penal Projudi nº
0003146-58.2011.8.16.0126
A Doutora Maria Teresa Thomaz- - MMª Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Palotina Estado do Paraná, na forma da lei, etc.
F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital, virem, com o prazo de 60 dias, e dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o réu REGINALDO FERREIRA, brasileiro, RG. nº 8.948.281/pr, natural de Campina da Lagoa-Pr, nascido aos 24/11/1982, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital fica o mesmo, INTIMADO da r. sentença que julgou extinta a punibilidade pela prescrição, cujo dispositivo é a seguir transcrito: "(...) em sendo assim, julgo extinta a punibilidade de Reginaldo Ferreira em razão da prescrição da pretensão executória em concreto, com fundamento no artigo 107, inciso IV, art. 109, inciso V e art. 110 do Código Penal. Fica ainda intimado, de que poderá querendo, interpor recurso de apelação no prazo de cinco (05) dias. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado cópia no átrio do Fórum de Palotina e publicado na forma da lei, nos termos do artigo 392, § 1º do CPP. Dado e passado nesta cidade e comarca de Palotina- Estado do Paraná, aos treze (13) dias do mês de julho de 2018. Eu .....(Ivaldo Luiz Cenci), Escrivão, lavrei e subscrevo
Maria Teresa Thomaz
Juíza de Direito

PARAÍSO DO NORTE

JUÍZO ÚNICO

Edital de Citação

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PARAÍSO DO NORTE - PARANÁ
SECRETARIA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
Rua Alemanha, 199, Residencial América do Sul I - CEP 87780-000 - Fone: (44) 3431-1172
EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos Autos de DIVÓRCIO LITIGIOSO sob n.° 0000111-43.2018.8.16.0127 com PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.
O DOUTOR **GUSTAVO ADOLPHO PERIOTO,** MM. JUÍZ DE DIREITO DA SECRETARIA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PARAÍSO DO NORTE/PR, NA FORMA DA LEI, ETC.
FAZ SABER a todos os interessados que tiverem conhecimento do presente EDITAL, e especialmente o requerido(a), **JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, lavradora, RG: 106471096 SSP/PR, filha de Rozinete Cunha de Oliveira, atualmente em local incerto e não sabido, que por este Juízo da Secretaria de Família e Sucessões da Comarca de Paraíso do Norte - Estado do Paraná, tramitam os autos de **AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO** sob n.° **0000111-43.2018.8.16.0127**, em que figura como requerente, **A.R.S.,** e requerido(a) **JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA**, sendo procedido neste ato a CITAÇÃO POR EDITAL do(a) requerido(a) **JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA**, para apresentar contestação, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar do término do prazo do edital, mediante advogado devidamente constituído, sob pena de revelia e presunção de veracidade das alegações da parte autora (art. 344 do CPC/2015). Em caso de REVELIA ser-lhe-á nomeado Curador Especial (art. 257, inc. IV, do CPC/2015). Nos termos do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná, item 5.4.3.4 "Os editais extraídos de processos que tramitam em segredo de justiça conterão somente o indispensável à finalidade do ato. O relato da matéria de fato, se necessário, será feito com terminologia concisa e adequada, evitando-se expor a intimidade das partes envolvidas ou de terceiros". O acesso aos autos está à disposição para as partes, bastando comparecer à secretaria (endereço no cabeçalho). Observação: Este processo tramita através do sistema PROJUDI - https://portal.tjpr.jus.br/projudi/. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastro realizado pela OAB/ PR, o qual é obrigatório para manifestação nos autos. Documentos (procuração, contestação etc.) devem ser juntados aos autos em formato PDF em arquivos com no máximo 2MB cada. E para que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, passou-se o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume na sede deste Juízo, sito a Rua Alemanha, 199, Residencial América do Sul I, Paraíso do Norte - Pr. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, aos 13 de julho de 2018. Eu, _____, Rafael Santini Dematte, técnico judiciário, o digitei. Por ordem do MM. Juiz. Portaria 01/2015.
GUSTAVO ADOLPHO PERIOTO
Juiz de Direito

Edital Geral - Cível

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO NORTE - PROJUDI
Rua Alemanha, 199 - Residencial America do Sul I - CEP - 87780-000
EDITAL DE INTERDIÇÃO: **Art. 755, § 3º, do novo CPC**.
PROCESSO: **Autos nº 000567-90.2018.8.16.0127**
REQUERENTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO**
INTERDITADO: **ANTÔNIO GAMA**, brasileiro, portador de RG: 6.472.187-9, inscrito no CPF/MF n°. 023.239.079-72, natural de Cícero Dantas/BA, nascido aos 15/03/1930, filho de Oscar Dias Gama e Claudina Maria de Jesus, domiciliado na Estrada Paraíso a São Carlos do Ivaí, na Fazenda São Bento, em São Carlos do Ivaí/PR
DATA DA SENTENÇA:**15.05.2018**
CAUSA: **Mal de Alzheimer (CID G.30.0)**
LIMITES DA CURATELA: **Praticar os atos da vida civil**
CURADOR NOMEADO: **SEBASTIÃO GAMA**, brasileiro, casado, filho de Antônio Gama e Margarida Rosa Gama, titular do RG n° 3.965.470-9/PR, inscrito no CPF/MF n° 543.860.639-00, nascido em 11/08/1963, natural de Paraíso do Norte/PR, residente e domiciliado na Estrada Paraíso a São Carlos do Ivaí, Fazenda São Bento, em São Carlos do Ivaí/PR E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e, ninguém de futuro alegue ignorância, passou-se o presente edital que será afixado no átrio do Fórum local e publicado no Órgão Oficial, na forma da lei, por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias. Paraíso do Norte, 20.06.2018. Eu, Paulo Roberto Wicthoff, Escrivão, o digitei, subscrevi e assino conforme determinação contida na Portaria sob nº 06/03, de 11.04.2003, deste Juízo.
PAULO ROBERTO WICTHOFF
E s c r i v ã o

PARANAGUÁ

1ª VARA CÍVEL

Edital Geral

PORTARIA Nº 03/2018
O Dr, Guilherme Moraes Nieto, Juiz Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Ofício-Circular nº 12/2018-G2V enviado pela 2ª Vice-Presidente e Presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC), anexado a presente portaria; CONSIDERANDO o pedido de esclarecimentos formulado por este Magistrado junto ao SEI nº 0076089-95.2017.8.16.6000; Resolve: Art. 1º - SUSPENDER todas as ações envolvendo os pescadores e marisqueiros representados pelos escritórios Bahr, Neves e Mello Advogados Associados e Manoel Caetano Advocacia e a Petróleo Brasileiro SIA pelo prazo de 03 (três) meses ou prazo inferior, caso os esclarecimentos solicitados sejam resolvidos em menor tempo. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data. Art. 3" » Encaminhe-se cópia desta ao Ministério Público do Paraná, à Defensoria Pública Estadual e à Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Paranaguá.

1ª VARA CRIMINAL

Edital de Intimação

Adicionar um(a) **JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PARANAGUÁ/PR**
Av. Gabriel de Lara, 771 - Centro - Fone/fax: 41-34205032 - CEP: 83.203-250
Aristóteles Coelho Rosa Junior - Escrivão Criminal. E-mail: tot@tjpr.jus.br
EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 10 DIAS)
A Doutora Cinta Graeff, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER, a todos quantos virem, ou do presente edital conhecimento tiverem, que perante este juízo tramitam os autos de Processo Crime nº 2013.207-7, que a Justiça Pública move contra LUCIANO ERICK DE BRITO VEIGA, nascido em 31/12/1992, filho de Valderes Machado da Silva e de Pedro Veiga, atualmente em lugar incerto e não sabido, por infração prevista no art. 157 do Código Penal, e não sendo possível intima-lo(s) pessoalmente, INTIMO-O através do presente edital, para que proceda ao pagamento das custas processuais, no prazo de 10 dias.
Dado passado nesta cidade e comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, 13 de julho de 2018- Eu, _____Leidenice Teodoro Scremin, Técnica Judiciária, o digitei subscrevi.
CÍNTIA GRAEFF
Juíza de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PARANAGUÁ/PR
Av. Gabriel de Lara, 771 - Centro - Fone/fax: 41-34205032 - CEP: 83.203-250
Aristóteles Coelho Rosa Junior - Escrivão Criminal. E-mail: tot@tjpr.jus.br
EDITAL DE INTIMAÇÃO
SENTENÇA DE EXTINÇÃO PUNIBILIDADE
PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS
A Doutora Cinta Graeff, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER, a todos quantos virem, ou do presente edital conhecimento tiverem, em especial
JACKSON VILMAR GONÇALVES RODRIGUES, em que figura como acusado nos autos de processo-crime sob nº **0013147-25.2013.8.16.0129,** brasileiro, nascido aos 13/04/1991, filho de Claudete Brasilio Gonçalves e de João Marino Rodrigues, e atualmente em lugar incerto e não sabido e não sendo possível intimá-la pessoalmente, INTIMA-O através do presente edital, dos termos da r. decisão proferida nos autos supracitados, fls. 171 que "... por seus próprios fundamentos e como razões de decidir, motivo pelo qual DECLARO extinta a punibilidade do acusado **JACKSON VILMAR GONÇALVES RODRIGUES**"
Dado passado nesta cidade e comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, 13 de julho de 2018- Eu, _____Leidenice Teodoro Scremin, Técnica Judiciária, o digitei subscrevi.
CÍNTIA GRAEFF
Juíza de Direito

2ª VARA CRIMINAL

Edital de Intimação

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PARANAGUÁ-PR
Maria Izabel Leandro de Araujo
Escrivã Criminal
EDITAL DE INTIMAÇÃOPRAZO 30 DIAS
A Doutora **ARIANE MARIA HASEMANN**, MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER, a todos quantos virem, ou do presente edital conhecimento tiverem que perante este Juízo executam-se os autos de Medidas Protetivas n.º 947-44.2017.8.16.0129 que atua como Noticiado **ANDREO GUSTAVO DA SILVA SOUZA** e tendo como vítima **SIMONE DA SILVA**, não sendo possível intimá-lo pessoalmente, **INTIMO-O** através do presente edital, dos termos da decisão, datada dia 01/02/2017: "Assim, indefiro o pedido e julgo extinto o feito."
Paranaguá, 16 de Julho de 2018.
ARIANE MARIA HASEMANN
JUÍZA DE DIREITO

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PARANAGUÁ-PR
Maria Izabel Leandro de Araujo
Escrivã Criminal
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇAPRAZO 60 DIAS
A Doutora **ARIANE MARIA HASEMANN** MM.ª Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER, a todos quantos virem, ou do presente edital conhecimento tiverem que perante este Juízo executam-se os autos de Processo Criminal 1236-11.2016.8.16.0129**,** que atua como réu(ré) **ELIEL SANTOS MANSO**, atualmente em lugar incerto e não sabido, **INTIMO-O(A)** através do presente edital, dos termos da R. Sentença, datada de 27/04/2018, dos termos a seguir: DIANTE DO EXPOSTO, ABSOLVO SUMARIAMENTE OS ACUSADOS ROBSON PADILHA SILVA E ELIEL SANTOS MANSO DA IMPUTAÇÃO REFERENTE AO CRIME PREVISTO NO ARTIGO 155, §4º, INCISO I E IV, DO CÓDIGO PENAL, COM FULCRO NO ARTIGO 397, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL."
Paranaguá, 16 de julho de 2018.
ARIANE MARIA HASEMANN
JUÍZA DE DIREITO

PARANAVAÍ

1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Intimação

EDITAL Nº 113/2018 DE INTERDIÇÃO DE DULCE MARIA CEZAR DE ANDRADE, com o prazo de 20 (vinte) dias.
Justiça Gratuita
A Doutora Camila de Britto Formolo, MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.
Data da sentença: 24/04/2018.
Sentença de Interdição: (...). Posto Isto, forte nos arts. 3º, inc. II, e 1767, inc. I, ambos do CC, e 1183, parágrafo único, do CPC, decreto a interdição de Dulce Maria Cezar de Andrade declarando-o absolutamente incapaz para os atos da vida civil. (...).
Causa da Interdição: A interditanda é portadora de síndrome de Apert (CID Q.87.0), doença de caráter crônico e irreversível, sendo que em virtude desta moléstia, apresenta-se incapaz de reger sua vida pessoal e interesses, por si, estando, por conseguinte, incapacitado de praticar atos da vida civil. Limites de Curatela: Total.
Curadora: Laurita Cezar de Andrade Ribeiro e Maria Inez Cezar de Andrade.
Processo: Autos nº 17909-17.2016.8.16.0130 de Interdição.
E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou a MMª. Juíza expedir o presente edital, com o prazo de vinte dias que será afixado por cópia no lugar de costume e publicado na forma da Lei.
Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de junho de dois mil e dezoito.
Renato Augusto Platz Guimarães
Escrivão (Assino por determinação do MM. Juiz por força da portaria nº 01/99)

1ª VARA CRIMINAL

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MEDIDA PROTETIVA O Doutor RODRIGO DOMINGOS DE MASI, Juiz de Direito da Primeira Vara Criminal de Paranavaí, PR., no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, com prazo de quinze dias, que não sendo possível intimar pessoalmente o noticiado **JOSÉ ROMEIRO DE OLIVEIRA BESERRA**, portador do RG. nº. 4170070 SSP-PE, CPF 825.238.944-91, filho de Josefa Alves de Oliveira Beserra e José Feliciano Beserra, natural de Paranavaí-PR, atualmente em lugar ignorado, fica, pelo presente, INTIMADO do teor da decisão contida nos autos de Medidas Protetivas de Urgência

(Lei Maria da Penha nº. 11.340/2006) nº 6409-42.2018, para que se afaste do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida **MILENA BARROS SOUZA**, proibição de o agressor aproximar-se da ofendida, sendo a distância mínima a ser mantida de duzentos (200) metros; e impedimento de contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação (telefone, e-mail, cartas, etc).
Advertência: será decretada a sua prisão preventiva em caso de descumprimento das medidas protetivas ora aplicadas, nos termos do art. 313, III, do Código de Processo Penal.
Paranavaí, aos 16 de julho de 2018. Eu, _____, Diretor de Secretaria, que digitei e, por determinação judicial, assino o presente.
Jorge Luiz da Silva
Diretor

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MEDIDA PROTETIVA O Doutor RODRIGO DOMINGOS DE MASI, Juiz de Direito da Primeira Vara Criminal de Paranavaí, PR., no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, com prazo de quinze dias, que não sendo possível intimar pessoalmente o noticiado **LUIS CARLOS SOARES DE OLIVEIRA,** nascido aos 24.09.1971, RG. nº. 14.002.529-1, filho de Maristela Soares de Oliveira, natural de Abatia-PR, atualmente em lugar ignorado, fica, pelo presente, INTIMADO do teor da decisão contida nos autos de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha nº. 5414-29.2018 para que não se aproxime da ofendida **MARCIA ELISA GONÇALVES CARVALHO** e das testemunhas por ela indicadas, por qualquer meio de comunicação, seja na casa, no trabalho ou na rua, sendo a distância mínima a ser mantida de 300 metros, sendo que em qualquer caso.
Advertência: será decretada a sua prisão preventiva em caso de descumprimento das medidas protetivas ora aplicadas, nos termos do art. 313, III, do Código de Processo Penal.
Paranavaí, aos 16 de julho de 2018. Eu, _____, Diretor de Secretaria, que digitei e, por determinação judicial, assino o presente.
Jorge Luiz da Silva
Diretor

EDITAL DE INTIMAÇÃO
O Doutor RODRIGO DOMINGOS DE MASI, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Criminal desta Comarca, no uso de suas atribuições legais.
F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, **com prazo de noventa dias**, que não sendo possível intimar pessoalmente o(a) sentenciado(a) **FÁBIO TOMAZ TEODORO,** nascido(a) aos 19.08.1983, RG. n. 441690737-SP, filho(a) de Ilda Aparecida Garcia Teodoro e Jader Tomaz Teodoro, **ATUALMENTE EM LUGAR IGNORADO**, fica, pelo presente, **INTIMADO(A)** do teor da r. sentença exarada nos autos de Processo Crime nº. 4361-91.2010, que o(a) absolveu das sanções previstas no art. 155, *caput,* do Código Penal (2º fato), com fundamento no art. 386, inc. VII, do Código de Processo Penal; e o(a) condenou como incurso(a) no artigo 180, *caput*, do Código Penal (1º fato), a pena de 01 (um) ano e 2(dois) meses de reclusão e 11 (onze) dias-multa, regime FECHADO. O prazo para apelação correrá após o término do prazo fixado no edital, salvo se no curso deste for feita intimação por qualquer das outras formas estabelecidas no Código de Processo Penal.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no Edifício do Fórum local, **pelo prazo de noventa dias**, em lugar de costume e publicado na imprensa local.
Paranavaí, 16 de julho de 2018. Eu, Diretor de Secretaria, que digitei e, por determinação do MM. Juiz, assino o presente.
Jorge Luiz da Silva
Diretor

2ª VARA CRIMINAL

Edital de Intimação

Adicionar um(a) Conteúdo
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O Doutor **JOÃO GUILHERME BARBOSA ELIAS,** Juiz de Direito Substituto da Segunda Vara Criminal de Paranavaí, PR., no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, no prazo de 20 dias, que não sendo possível intimar pessoalmente o(s) sentenciado(s) **JULIO CESAR DOS SANTOS,** nascido a 12.04.1984, filho de Valdemar dos Santos e Getulia Laurinda da Silva, com ultimo endereço na Rua Saracura, 1064 - Jardim Gramado - em São Gabriel do Oeste-MS, atualmente em lugar incerto e não sabido, fica(m) pelo presente, **INTIMADO(S)** para que efetue(m) o pagamento das CUSTAS PROCESSUAIS, nos autos de **PC nº 2013.972-1**, no prazo de **10 (dez) dias**, contados da data de publicação deste edital, conforme valores calculados em 12.07.2018:

R$ 128,95	Custas Processuais

Dado e passado nesta cidade e comarca de Paranavaí, 13 de julho de 2018. Eu, (Márcia Regina Colombo Canezin), Chefe de Secretaria, digitei e o subscrevi.
JOÃO GUILHERME BARBOSA ELIAS Juiz de Direito Substituto

PATO BRANCO

2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Intimação

Poder Judiciário do Estado do Paraná
Juízo de Direito da 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Pato Branco - Paraná.
EDITAL DE PRAÇA E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL
Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação, em primeira e segunda praça conforme Lei 13.105/2015, o(s) bem(ns) adiante descrito(s), na forma seguinte:
PRIMEIRA PRAÇA: Dia 13/08/2018, às 13:30 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação.
SEGUNDA PRAÇA: Dia 28/08/2018, às 13:30 horas, pela melhor oferta, tendo como preço mínimo 50% do valor da avaliação.
LOCAL: Auditório do Leiloeiro, sito na Rua Osvaldo Aranha, 659, Centro, Pato Branco/PR
OBS: Caso não haja expediente forense nos dias acima, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.
PROCESSO: Autos 0012233-81.2015.8.16.0131 de Execução Fiscal em que é Exequente MUNICÍPIO DE VITORINO/PR e Executado(s) TEODOLINDO CAPONI - CPF 125.456.199-49.
DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): Imóvel urbano, lote nº 18 da quadra 72, sita a Rua Coronel Domingos Soares, com 525,00m², na cidade de Vitorino/PR, nesta Comarca, o qual confronta-se ao NORTE com o lote 03 com 15,00m; ao SUL com a Rua Coronel Domingos Soares com 15,00m; ao LESTE com o lote 17 com 35,00m e a OESTE com o lote 19 com 35,00. Contendo as redes públicas de água, luz, rua asfaltada, coleta de lixo, tudo de conformidade com o contido na matrícula nº 9.193, o qual é avaliado em R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais). Uma casa em alvenaria com 130,00m², contendo três quartos, uma sala, uma cozinha, banheiro, área de serviço e garagem, na parte superior uma suíte com banheiro, tudo em piso cerâmico, aberturas em alumínio, coberta por telhas, avaliada em R$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais).
AVALIAÇÃO TOTAL: R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais) em 30/10/2017, valor sujeito à atualização.
DEPÓSITO: Conforme autos.
DÍVIDA: R$ 2.641,41 (dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos) em 04/09/2017, valor sujeito à atualização mais as custas processuais.
ÔNUS: Consta, na matrícula nº 9.193, o seguinte registro: R.3: Hipoteca, em favor do BANCO DO BRASIL S/A.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser realizado à vista pelo arrematante. O interessado em adquirir o(s) bem(ns) imóvel(is) em prestações poderá apresentar por escrito, antes da realização do leilão, proposta para pagamento parcelado nos termos do art. 895 do CPC, com entrada mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da arrematação e saldo parcelado em até 30 (trinta) meses, corrigidas pelo índice do TJ/PR, e garantido por hipoteca do próprio bem, sendo que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (CPC, art. 895, § 7º). No caso de atraso no pagamento de qualquer das parcelas, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.
CONDIÇÕES GERAIS: Os bens serão vendidos livre de dívidas e ônus de acordo com o art. 130 § único do Código Tributário Nacional, exceto em caso de adjudicação. Eventuais débitos de condomínio serão de responsabilidade do Arrematante ou Adjudicante. Os bens serão vendidos no estado que se encontram, inexistindo garantia sobre os mesmos, e para os imóveis a venda será *ad corpus*, assumindo o arrematante a retirada dos bens, posse no imóvel, impostos e taxas que recaírem sobre os bens para transferência junto aos órgãos competentes. Caberá ao arrematante arcar com o custo de expedição da respectiva Carta de Arrematação, se houver.
LEILOEIRO: Sadi Luiz Simon, Leiloeiro Público Oficial, Jucepar 514/86, fone (46) 3225-2268, www.simonleiloes.com.br o qual perceberá por seu ofício a seguinte remuneração: Em se tratando de arrematação, 5% do valor do lanço, sob responsabilidade do arrematante; Adjudicação, 2% do valor pelo qual o bem foi adjudicado, a ser pago pelo adjudicante; remição ou acordo, após designada

arrematação e publicados os editais, arbitro a comissão do leiloeiro em 2% do valor da avaliação ou sobre a dívida prevalecendo o de menor valor, a ser pago pelo executado.
INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) cônjuge(s), condômino(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 da Lei 13.105/2015, se por ventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal, sendo que o presente edital será publicado na forma da lei, e afixado no local de costume.
Pato Branco/PR, 13 de Julho de 2018. Eu,.....(Daiano José Meira), Analista Judiciário, o fiz digitar e subscrevi.

PEABIRU

JUÍZO ÚNICO

Edital de Intimação

"Edital com prazo de trinta (30) dias para INTIMAÇÃO dos herdeiros do confrontante ANTONIO CANDIDO DE SOUZA MENDES."
Atendendo a determinação legal, deferida nos autos sob nº 0001524-86.2012.8.16.0132 de USUCAPIÃO, em que figura como requerentes IVANILDO PEREIRA e MARIA ROSELI DOS SANTOS PEREIRA contra CANDIDO MENDES DE SOUZA e esposa, através do presente edital fica devidamente INTIMADOS os herdeiros do confrontante **ANTONIO CANDIDO DE SOUZA MENDES,** atualmente em local incerto e não sabido, para efetuar o recolhimento das custas processuais remanescentes, **no valor de R$ 592,98 (quinhentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos)**, conforme boleto de mov. 392.1,**no prazo de 05 (cinco) dias**. ADVERTÊNCIA: O não pagamento dos valores importa em emissão de certidão de crédito judicial a ser encaminhada a protesto e lançamento em dívida ativa - na forma prevista nos artigos 847 a 858 do Código de Normas do Foro Extrajudicial -, sem prejuízo da inclusão do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito (SPC/SERASA). O que "CUMPRA-SE". Dado e passado nesta cidade e comarca de Peabiru, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito. Eu, Willian Bruno Svaigen, Técnico Judiciário o digitei.
PAULO EDUARDO MARQUES PEQUITO
JUIZ DE DIREITO
Assinado Digitalmente

Edital de Intimação - Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RÉU ANDRE PASCOAL , abaixo qualificado(a) COM PRAZO DE 90(NOVENTA) DIAS
O Doutor PAULO EDUARDO MARQUES PEQUITO, MM. Juiz de Direito do Juízo Único da Comarca de Peabiru - PR, etc...
FAZ SABER a todos, quantos virem ou dele tiverem conhecimento, o presente edital expedido nos autos acima mencionados, movido pelo Ministério Público do Estado do Paraná, em face do Réu ANDRE PASCOAL (RG: 123662725 SSP/PR e CPF/CNPJ: 011.809.149-29), que não sendo possível a realização do ato pessoalmente, por este fica procedida a INTIMAÇÃO DA R. SENTENÇA proferida, do Réu acima indicado, atualmente em lugar incerto e não sabido, incurso nas sanções do artigo 21 da Lei de Contravenções Penais e artigo 14 do Código Penal nos autos da Ação Penal - Procedimento Sumário nº: 0000705-13.2016.8.16.0132, cujo o dispositivo segue transcrito: "(...) JULGO PROCEDENTE a pretensão inicial externada na denúncia, para o fim de CONDENAR o réu ANDRÉ PASCOAL , qualificado nos autos, nas sanções do art. 21 da Lei de Contravenções Penais e art. 147 c/c o artigo 61 ll "f", ambos do Código Penal, com incidência das disposições da Lei 11.340/06 e na forma do artigo 69 do Código Penal Condeno, ainda, o réu ao pagamento das custas e despesas processuais, na forma do artigo 804, do Código de Processo Penal. (...) Diante da incidência da regra do art. 69 do CP, somo as penas dos delitos e fixo definitivamente a pena de 1 (UM) MÊS E 10 (DEZ) DIAS DE DETENÇÃO e 20 (VINTE) DIAS DE PRISÃO SIMPLES. (...) regime aberto)". Pelo presente edital fica o promovido intimado da R. Sentença proferida nos autos acima citados, ficando ciente da possibilidade de recorrer, sendo a apelação cabível dentro do prazo de 05 (cinco) dias conforme art. 593, do Código de Processo Penal, nos termos do artigo 392, do Código de Processo Penal e item 6.13.1.1, do CN/CGJ-PR e para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente edital.
O que "CUMPRA-SE". Dado e passado nesta cidade e Comarca de Peabiru, 13 de Julho de 2018. Eu, CASSIANE SARTORI LINHARES, Analista Judiciária, digitei e conferi..
PAULO EDUARDO MARQUES PEQUITO
Juiz de Direito

FORO REGIONAL DE PINHAIS DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

Edital de Citação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE PINHAIS - 3ª VARA JUDICIAL - VARA DA FAMÍLIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE E ANEXOS
Rua 22 de Abril, 199 - Centro - Pinhais/PR
CEP: 83.323-240
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 026/2018
Prazo de 20 (vinte) dias
O MM. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA JUDICIAL DE PINHAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, perante a 3ª Vara Judicial de Pinhais tramitam autos abaixo mencionados e, consta dos autos que a parte a ser intimada se encontra em local incerto. Pelo presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, que será publicado na forma da Lei e afixado em local de costume neste Fórum, SE FAZ A CITAÇÃO DA (S) PESSOA (S) ABAIXO LISTADA (S) PARA INTEGRAR (EM) A RELAÇÃO PROCESSUAL (ARTIGO 238, CPC), BEM COMO APRESENTAR CONTESTAÇÃO **NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, contados a partir do decurso do prazo de 20 (vinte) dias de publicação do edital, ficando advertido de que, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos narrados pela parte autora (artigo 344, CPC) e lhe será nomeado curador especial (artigo 257, IV, CPC).
1) MARCOS VINICIO CARROS - Processo: 0009008-85.2017.8.16.0033 - Guarda;
Dado e passado neste Foro Regional de Pinhais, aos 16 de julho de 2018. Eu, Mateus Simonetti, Estagiário, o digitei e Eu, Roger Henrique Saraiva da Silva, Analista Judiciário, o conferi e subscrevi.
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE PELA MM JUÍZA DE DIREITO Conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/20016 e Resolução do PROJUDI do TJPR/OE

Edital de Intimação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE PINHAIS - 3ª VARA JUDICIAL - VARA DA FAMÍLIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE E ANEXOS
Rua 22 de Abril, 199 - Centro - Pinhais/PR
CEP: 83.323-240
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 027/2018
Prazo de 20 (vinte) dias
O MM. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA JUDICIAL DE PINHAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, perante a 3ª Vara Judicial de Pinhais tramitam autos abaixo mencionados e, consta dos autos que a parte a ser intimada se encontra em local incerto. Pelo presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, que será publicado na forma da Lei e afixado em local de costume neste Fórum, SE FAZ A INTIMAÇÃO DA (S) PESSOA (S) ABAIXO LISTADA (S) PARA QUE, **NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS,** MANIFESTE SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO ABAIXO RELACIONADO, sob pena de, não se manifestando, serem extinto os referidos autos, sem resolução do mérito (art. 485, III e §1º do CPC). Caso tenha interesse, deverá, no prazo acima mencionado, procurar seu advogado e comunicá-lo (a) que possui interesse na continuidade do feito.
1) IGOR MARCEL RIBEIRO DE OLIVEIRA - Processo: 0010172-22.2016.8.16.0033 - Guarda;
2) E.O.S e G.V.O, rep por **KARINA TATIANE DE OLIVEIRA** - Processo: 0002043-91.2017.8.16.0033 - Alimentos.
Dado e passado neste Foro Regional de Pinhais, aos 16 de julho de 2018. Eu, Mateus Simonetti, Estagiário, o digitei e Eu, Roger Henrique Saraiva da Silva, Analista Judiciário, o conferi e subscrevi.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE PELA MM JUÍZA DE DIREITO Conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/20016 e Resolução do PROJUDI do TJPR/OE

PINHÃO

VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Intimação

COMARCA DE PINHÃO
Edital de Intimação de Julgamento pelo Tribunal do Júri, com prazo de 05 (cinco) dias. Edital de intimação do pronunciado ausente/revel, JOSE MARIA RIBEIRO, brasileiro, nascido em 18/10/1985, filho de Ercilia Moreira e João Maria Ribeiro, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente INTIMA-O nos autos de PROCESSO CRIME nº 0230-66.2007.8.16.0134, em que é pronunciado como incurso nas sanções do art. 121, § 2º, inciso III, do Código Penal Brasileiro, a comparecer na data de 28 de agosto de 2018, às 09:00 horas, junto ao Edifício do Fórum, onde será realizado o seu Julgamento pelo Tribunal do Júri, bem como do sorteio de jurados a realizar-se no dia 15 de agosto de 2018, às 13:00 horas. Juiz do Feito: Dr. Vinicius de Mattos Magalhães. Pinhão, 13 de julho de 2018. Eu (Telma AP. Gawron Stresser), Escrivã Criminal, que o digitei e subscrevi. Subscrição por ordem do MM. Juiz. Autorizada pela Portaria 006/2015

FORO REGIONAL DE PIRAQUARA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Citação

JUÍZO DE DIREITO DA VARA DA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA DE PIRAQUARA/PR -EDITAL DE CITAÇÃO - ART. 8º, IV, LEI 6830 - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
O(A) DR(A). ALEXANDRE DELLA COLETTA SCHOLZ, MM Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública de Piraquara/PR, na forma da lei.
FAZ SABER a todos quanto ao presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo tramita os autos de **Execução Fiscal, nº 0017305-20.2013.8.16.0034,** em que figura(m) como parte autora **Município de Piraquara/PR,** e como parte requerida **JOSE CIUPRA, .** Consta dos autos que o(s) requerido(s) se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de trinta (30) dias, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo (art. 8º, IV, da Lei 6830/80), tem a finalidade de proceder a **CITAÇÃO** de **JOSE CIUPRA,** para que, no prazo de **05 (CINCO) DIAS**, efetue(m) o pagamento do débito de **R$ 1.118,30** com os acréscimos legais, ou nomeie bens à penhora, respeitada a ordem constante no art. 11 da Lei 6.830/80, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, cujo processo, pode ser acessado através do sistema computacional PROJUDI **https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/**, mediante utilização da **CHAVE IDENTIFICADORA:PP8CJ QDHW8 38D4J 2PN3T.**
Piraquara, 16 de Julho de 2018. Eu, Luciana Justina da Silva, Técnico(a) Judiciário(a) o digitei e subscrevi.
Alexandre Della Coletta ScholzJuiz(a) de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA VARA DA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA DE PIRAQUARA/PR -EDITAL DE CITAÇÃO - ART. 8º, IV, LEI 6830 - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS O(A) DR(A). ALEXANDRE DELLA COLETTA SCHOLZ, MM Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública de Piraquara/PR, na forma da lei. FAZ SABER a todos quanto ao presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo tramita os autos de Execução Fiscal, nº 0015355-73.2013.8.16.0034, em que figura(m) como parte autora Município de Piraquara/PR, e como parte requerida Massa Falida de ARTPLASTIC INDUSTRIA DE PLASTICO LTDA - ME, . Consta dos autos que o(s) requerido(s) se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de trinta (30) dias, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo (art. 8º, IV, da Lei 6830/80), tem a finalidade de proceder a CITAÇÃO de Massa Falida de ARTPLASTIC INDUSTRIA DE PLASTICO LTDA - ME, para que, no prazo de 05 (CINCO) DIAS, efetue(m) o pagamento do débito de R$ 37.016,02 com os acréscimos legais, ou nomeie bens à penhora, respeitada a ordem constante no art. 11 da Lei 6.830/80, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, cujo processo, pode ser acessado através do sistema computacional PROJUDI https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/, mediante utilização da CHAVE IDENTIFICADORA: PPZJ9 2FXAY XC3MA CTAJ6. Piraquara, 16 de Julho de 2018. Eu, Eulalia Poleski, Técnico(a) Judiciário(a) o digitei e subscrevi. Alexandre Della Coletta Scholz Juiz(a) de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA VARA DA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA DE PIRAQUARA/PR -EDITAL DE CITAÇÃO - ART. 8º, IV, LEI 6830 - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS O(A) DR(A). ALEXANDRE DELLA COLETTA SCHOLZ, MM Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública de Piraquara/PR, na forma da lei. FAZ SABER a todos quanto ao presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo tramita os autos de Execução Fiscal, nº 0016241-72.2013.8.16.0034, em que figura(m) como parte autora Município de Piraquara/PR, e como parte requerida Comercio de Alimentos Leva Mais. Ltda , . Consta dos autos que o(s) requerido(s) se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de trinta (30) dias, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo (art. 8º, IV, da Lei 6830/80), tem a finalidade de proceder a CITAÇÃO de Comercio de Alimentos Leva Mais. Ltda , para que, no prazo de 05 (CINCO) DIAS, efetue(m) o pagamento do débito de R$ 1.599,73 com os acréscimos legais, ou nomeie bens à penhora, respeitada a ordem constante no art. 11 da Lei 6.830/80, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, cujo processo, pode ser acessado através do sistema computacional PROJUDI https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/, mediante utilização da CHAVE IDENTIFICADORA: PPYGM 59PML SDTJ4 DFWRE. Piraquara, 16 de Julho de 2018. Eu, Eulalia Poleski, Técnico(a) Judiciário(a) o digitei e subscrevi. Alexandre Della Coletta Scholz Juiz(a) de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA VARA DA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA DE PIRAQUARA/PR -EDITAL DE CITAÇÃO - ART. 8º, IV, LEI 6830 - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
O(A) DR(A). ALEXANDRE DELLA COLETTA SCHOLZ, MM Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública de Piraquara/PR, na forma da lei.FAZ SABER a todos quanto ao presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo tramita os autos de **Execução Fiscal, nº 0012920-29.2013.8.16.0034,** em que figura(m) como parte autora **Município de Piraquara/PR,** e como parte requerida **ESPACO VISUAL FOTOGRAFICO LTDA, .** Consta dos autos que o(s) requerido(s) se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de trinta (30) dias, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo (art. 8º, IV, da Lei 6830/80), tem a finalidade de proceder a **CITAÇÃO** de **ESPACO VISUAL FOTOGRAFICO LTDA,** para que, no prazo de **05 (CINCO) DIAS**, efetue(m) o pagamento do débito de **R$ 1.620,32** com os acréscimos legais, ou nomeie bens à penhora, respeitada a ordem constante no art. 11 da Lei 6.830/80, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, cujo processo, pode ser acessado através do sistema computacional PROJUDI **https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/**, mediante utilização da **CHAVE IDENTIFICADORA:PP5SV 6NXVJ QWKSH ZCDWE.**
Piraquara, 16 de Julho de 2018. Eu, Luciana Justina da Silva, Técnico(a) Judiciário(a) o digitei e subscrevi.
Alexandre Della Coletta ScholzJuiz(a) de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE **TRINTA (30) DIAS**, DE Espólio de Celso César Osternack Representado por Lory Alice Osternack, , RÉUS EM LUGAR INCERTO E DE EVENTUAIS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS E SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES SE CASADOS FOREM OU HERDEIROS OU SUCESSORES;
Para que tome(m) conhecimento da presente ação de Usucapião, nº 0001442-39.2004.8.16.0034, que tramita na Vara Cível do Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, situada na Rua Alexandre Gugelmim, 92, Vila Juliana - Piraquara/PR CEP: 83306-090, em que figura(m) como parte autora Antonio Garcias Filho, VALDECIR JOSE RIBEIRO, DENILSON MOREIRA DA SILVA, Sonia Pereira, , e como parte requerida Agostinho Mignoni, Espólio de Celso César Osternack Representado por Lory Alice Osternack, .

Para que fique CITADO e caso queira(m), apresente(m) resposta e indique as provas que intenciona(m) produzir, no prazo legal de quinze (15) dias, através de advogado, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor (artigo 335 a 343 do CPC). Em caso de revelia, será nomeado curador especial. O(s) requerente(s) alega(m) que são possuidores **de uma área de terreno localizada na quadra 2A, de subdivisão dos lotes coloniais 95, 96 e 113, do município de Piraquara (parte do lote 12), situado no Guarituba, com as seguintes medidas e confrontações: Ao norte confronta com propriedade de Delair Silva numa extensão de 15,00 metros. Ao sul confronta com a Rua Angélica Gomes Neves da Silva numa extensão de 15,00 metros. Ao leste confronta com propriedade de Montoya Saes numa extensão de 41,20 metros. Ao oeste confronta com propriedade de Roberto dos Santos numa extensão de 41,20 metros. Perfazendo uma área total de 618,00 metros quadrados,** e atribuem à causa o valor de R$ 14.350,37(...). CUMPRA-SE, NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI. Piraquara, Estado do Paraná, 16 de Julho de 2018. Eu,_____ (Adrielle de Oliveira Costa Lemes), Estagiária, o digitei e subscrevi.
Antonio Augusto Bozzi Ferreira Analista JudiciárioAutorizado pela Portaria nº01/2011

VARA CRIMINAL

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO
RÉU: ALYSSON DA SILVA MICOSPRAZO DE15 DIASO Doutor Leandro Leite Carvalho Campos, MM. Juíza de Direito Substituta da Vara Criminal do Foro Regional de Piraquara, no uso de suas atribuições legais etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 15 dias, extraído dos autos de Processo Crime nº **0008534-48.2016.8.16.0034**, que não tendo sido possível citar pessoalmente o réu **ALYSSON DA SILVA MICOS**, brasileiro, com RG nº 125109225/PR, nascido aos 21/ 10/1990, natural de PIRAQUARA/PR, filho de LELIANE CORREA DA SILVA e AUREO MICOS JUNIOR, atualmente em local incerto e não sabido, pelo presente fica **CITADO** a respeito dos termos da denúncia oferecida contra o mesmo, dando-o como incurso nas sanções do ART 147: Ameaça, ART 21-VIAS DE FATO, VIAS DE FATO, c/c art. 7º da Lei 11.340/2006, bem como fica **INTIMADO** para que, no prazo de 10 dias, apresente defesa escrita através de Advogado constituído nos termos do art. 396-A, do CPP, oportunidade em que poderá arguir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário . Fica também advertido de que em não o fazendo no prazo especificado será nomeado defensor dativo.Dado e passado nesta Cidade e Foro Regional de Piraquara, Estado do Paraná, 12 de Julho de 2018. Eu, Renato Toshio Fujimoto, técnico judiciário, o digitei e subscrevi.
Leandro Leite Carvalho Campos Juiz de Direito Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO
RÉU: LUCIANO HENRIQUE DE ANDRADEPRAZO DE15 DIASO Doutor Leandro Leite Carvalho Campos, MM. Juíza de Direito Substituta da Vara Criminal do Foro Regional de Piraquara, no uso de suas atribuições legais etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 15 dias, extraído dos autos de Processo Crime nº **0000012-95.2017.8.16.0034**, que não tendo sido possível citar pessoalmente o réu **LUCIANO HENRIQUE DE ANDRADE**, brasileiro, com RG nº 92217159/PR, nascido aos 6/02/1987, natural de CURITIBA/PR, filho de LILIAN APARECIDA DE QUADROS ANDRADE e JURANDIR DE ANDRADE, atualmente em local incerto e não sabido, pelo presente fica **CITADO** a respeito dos termos da denúncia oferecida contra o mesmo, dando-o como incurso nas sanções do ART 129, § 9º: Lesão corporal, LESAO CORPORAL, c/c art. 7º, inciso I, da Lei 11.340/2006, bem como fica **INTIMADO** para que, no prazo de 10 dias, apresente defesa escrita através de Advogado constituído nos termos do art. 396-A, do CPP, oportunidade em que poderá arguir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário . Fica também advertido de que em não o fazendo no prazo especificado será nomeado defensor dativo.Dado e passado nesta Cidade e Foro Regional de Piraquara, Estado do Paraná, 12 de Julho de 2018. Eu, Renato Toshio Fujimoto, técnico judiciário, o digitei e subscrevi.
Leandro Leite Carvalho Campos Juiz de Direito Substituto

EDITAL DE CITAÇÃORÉU: EDISON GONÇALVES DE OLIVEIRAPRAZO DE15 DIASO Doutor Leandro Leite Carvalho Campos, MM. Juíza de Direito Substituta da Vara Criminal do Foro Regional de Piraquara, no uso de suas atribuições legais etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 15 dias, extraído dos autos de Processo Crime nº **0000060-79.2002.8.16.0034**, que não tendo sido possível citar pessoalmente o réu **EDISON GONÇALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, com RG nº 19980766/PR, nascido aos 7/01/1956, natural de CURITIBA/PR, filho de AVANIL GONÇALVES DE OLIVEIRA atualmente em local incerto e não sabido, pelo presente fica **CITADO** a respeito dos termos da denúncia oferecida contra o mesmo, dando-o como incurso nas sanções do ART 214: Atentado violento ao pudor (Revogado pela Lei nº 12.015, de 2009), CP, C/C ART 224, ALÍNEAS A, com redação anterior à lei 12.015/09, bem como fica **INTIMADO** para que, no prazo de 10 dias, apresente defesa escrita através de Advogado constituído nos termos do art. 396-A, do CPP, oportunidade em que poderá arguir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário . Fica também advertido de que em não o fazendo no prazo especificado será nomeado defensor dativo.Dado e passado nesta Cidade e Foro Regional de Piraquara, Estado do Paraná, 12 de Julho de 2018. Eu, Renato Toshio Fujimoto, técnico judiciário, o digitei e subscrevi.
Leandro Leite Carvalho Campos Juiz de Direito Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO
RÉU: JOSE VALDECIR VOGTPRAZO DE15 DIASO Doutor Leandro Leite Carvalho Campos, MM. Juíza de Direito Substituta da Vara Criminal do Foro Regional de Piraquara, no uso de suas atribuições legais etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 15 dias, extraído dos autos de Processo Crime nº **0004786-73.2014.8.16.0035**, que não tendo sido possível citar pessoalmente o réu **JOSE VALDECIR VOGT**, brasileiro, com RG nº 57281170/PR, nascido aos 16/01/1972, natural de CAPITAO LEONIDAS MARQUES/PR, filho de DORALINA VOGT e VENDOLINO VOGT, atualmente em local incerto e não sabido, pelo presente fica **CITADO** a respeito dos termos da denúncia oferecida contra o mesmo, dando-o como incurso nas sanções do ART 1º da lei 9.455/97, ART 217-A: Estupro de vulnerável, ESTUPRO DE VULNERAVEL, c/c art. 226, inciso II, do CP, na forma do art. 71 do CP, bem como fica **INTIMADO** para que, no prazo de 10 dias, apresente defesa escrita através de Advogado constituído nos termos do art. 396-A, do CPP, oportunidade em que poderá arguir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário . Fica também advertido de que em não o fazendo no prazo especificado será nomeado defensor dativo.Dado e passado nesta Cidade e Foro Regional de Piraquara, Estado do Paraná, 12 de Julho de 2018. Eu, Renato Toshio Fujimoto, técnico judiciário, o digitei e subscrevi.
Leandro Leite Carvalho Campos Juiz de Direito Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO
RÉU: DANILO FRANCISCO ALVESPRAZO DE15 DIASO Doutor Leandro Leite Carvalho Campos, MM. Juíza de Direito Substituta da Vara Criminal do Foro Regional de Piraquara, no uso de suas atribuições legais etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 15 dias, extraído dos autos de Processo Crime nº **0006571-34.2018.8.16.0034**, que não tendo sido possível citar pessoalmente o réu **MAYCON ROCHA DE ARAUJO**, brasileiro, com RG nº 127214441/PR, nascido aos 08/10/1994, natural de GUARATUBA/PR, filho de CARLA VANESSA DA ROCHA ARAUJO e MARLON DE ARAUJO, atualmente em local incerto e não sabido, pelo presente fica **CITADO** a respeito dos termos da denúncia oferecida contra o mesmo, dando-o como incurso nas sanções do ART 157: Roubo, §2º, INC II e ART 16 - Posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito, POSSE/PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO ACESSORIO OU MUNICAO - USO RESTRITO bem como fica **INTIMADO** para que, no prazo de 10 dias, apresente defesa escrita através de Advogado constituído nos termos do art. 396-A, do CPP, oportunidade em que poderá arguir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário . Fica também advertido de que em não o fazendo no prazo especificado será nomeado defensor dativo.Dado e passado nesta Cidade e Foro Regional de Piraquara, Estado do Paraná, 12 de Julho de 2018. Eu, Renato Toshio Fujimoto, técnico judiciário, o digitei e subscrevi.
Leandro Leite Carvalho Campos Juiz de Direito Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO
RÉU: NELSON CARDOSOPRAZO DE15 DIASO Doutor Leandro Leite Carvalho Campos, MM. Juíza de Direito Substituta da Vara Criminal do Foro Regional de Piraquara, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 15 dias, extraído dos autos de Processo Crime nº **0010143-66.2016.8.16.0034**, que não tendo sido possível citar pessoalmente o réu **NELSON CARDOSO**, brasileiro, com RG nº 150091799/PR, nascido aos 12/ 12/1984, natural de TUBARAO/SC, filho de MARIA DE FATIMA CARDOSO atualmente em local incerto e não sabido, pelo presente fica **CITADO** a respeito dos termos da denúncia oferecida contra o mesmo, dando-o como incurso nas sanções do ART 129, § 9º: Lesão corporal, LESAO CORPORAL - VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR c/c as disposições da Lei 11.340/2006, bem como fica **INTIMADO** para que, no prazo de 10 dias, apresente defesa escrita através de Advogado constituído nos termos do art. 396-A, do CPP, oportunidade em que poderá arguir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário . Fica também advertido de que em não o fazendo no prazo especificado será nomeado defensor dativo.Dado e passado nesta Cidade e Foro Regional de Piraquara, Estado do Paraná, 12 de Julho de 2018. Eu, Renato Toshio Fujimoto, técnico judiciário, o digitei e subscrevi.
Leandro Leite Carvalho Campos Juiz de Direito Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO
RÉU: ALCIONE OLIVEIRA DE FREITASPRAZO DE15 DIASO Doutor Leandro Leite Carvalho Campos, MM. Juíza de Direito Substituta da Vara Criminal do Foro Regional de Piraquara, no uso de suas atribuições legais etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 15 dias, extraído dos autos de Processo Crime nº **0006650-47.2017.8.16.0034**, que não tendo sido possível citar pessoalmente o réu **ALCIONE OLIVEIRA DE FREITAS**, brasileiro, com RG nº 90351788/PR, nascido aos 2/04/1986, natural de ADRIANOPOLIS/PR, filho de AMANTINA OLIVEIRA DE FREITAS e ARISTIDES GONÇALVES DE FREITAS, atualmente em local incerto e não sabido, pelo presente fica **NOTIFICADO** a respeito dos termos da denúncia oferecida contra o mesmo, dando-a como incurso nas sanções do ART 28 - Quem adquirir, guardar, tiver em depósito, transportar ou ..., DROGAS PARA O CONSUMO PESSOAL, bem como fica **INTIMADO** para que, no prazo de 10 dias, apresente defesa escrita através de Advogado constituído nos termos do §1º do art. 55 da Lei 11343/2006, oportunidade em que poderá arguir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas (até o número de 5) . Fica também advertido de que em não o fazendo no prazo especificado será nomeado defensor dativo.Dado e passado nesta Cidade e Foro Regional de Piraquara, Estado do Paraná, 12 de Julho de 2018. Eu, Renato Toshio Fujimoto, técnico judiciário, o digitei e subscrevi.
Leandro Leite Carvalho Campos Juiz de Direito Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO
RÉU: ROBSON RIBEIRO DA SILVAPRAZO DE15 DIASO Doutor Leandro Leite Carvalho Campos, MM. Juíza de Direito Substituta da Vara Criminal do Foro Regional de Piraquara, no uso de suas atribuições legais etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 15 dias, extraído dos autos de Processo Crime nº **0012228-88.2017.8.16.0034**, que não tendo sido possível citar pessoalmente o réu **ROBSON RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, com RG nº 81870187/PR, nascido aos 13/08/1986, natural de CURITIBA/PR, filho de RAQUEL DOMINGUES DA SILVA e ITACIR RIBEIRO DA SILVA, atualmente em local incerto e não sabido, pelo presente fica **CITADO** a respeito dos termos da denúncia oferecida contra o mesmo, dando-o como incurso nas sanções do ART 21-VIAS DE FATO, c/c art. 7º, inciso I, da Lei 11.340/2006 e ART 147: Ameaça, c/c art. 7º, inciso II, da Lei 11.340/2006, bem como fica **INTIMADO** para que, no prazo de 10 dias, apresente defesa escrita através de Advogado constituído nos termos do art. 396-A, do CPP, oportunidade em que poderá arguir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário . Fica também advertido de que em não o fazendo no prazo especificado será nomeado defensor dativo.Dado e passado nesta Cidade e Foro Regional de Piraquara, Estado do Paraná, 12 de Julho de 2018. Eu, Renato Toshio Fujimoto, técnico judiciário, o digitei e subscrevi.
Leandro Leite Carvalho Campos Juiz de Direito Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO
RÉU: ALESSANDRA SILVEIRA VIANAPRAZO DE15 DIASO Doutor Leandro Leite Carvalho Campos, MM. Juíza de Direito Substituta da Vara Criminal do Foro Regional de Piraquara, no uso de suas atribuições legais etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 15 dias, extraído dos autos de Processo Crime nº **0002218-19.2016.8.16.0034**, que não tendo sido possível citar pessoalmente o réu **ALESSANDRA SILVEIRA VIANA**, brasileiro, com RG nº 108555246/PR, nascido aos 2/ 12/1987, natural de PINHAIS/PR, filho de MARIA DE LURDES VIANA atualmente em local incerto e não sabido, pelo presente fica **CITADO** a respeito dos termos da denúncia oferecida contra o mesmo, dando-o como incurso nas sanções do ART 349-A: Entrada de aparelho telefônico de comunicação movel ou ..., bem como fica **INTIMADO** para que, no prazo de 10 dias, apresente defesa escrita através de Advogado constituído nos termos do art. 396-A, do CPP, oportunidade em que poderá arguir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário . Fica também advertido de que em não o fazendo no prazo especificado será nomeado defensor dativo.Dado e passado nesta Cidade e Foro Regional de Piraquara, Estado do Paraná, 12 de Julho de 2018. Eu, Renato Toshio Fujimoto, técnico judiciário, o digitei e subscrevi.
Leandro Leite Carvalho Campos Juiz de Direito Substituto

EDITAL DE CITAÇÃORÉU: LUCIANO RAMOS MESQUITAPRAZO DE15 DIASO Doutor Leandro Leite Carvalho Campos, MM. Juíza de Direito Substituta da Vara Criminal do Foro Regional de Piraquara, no uso de suas atribuições legais etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 15 dias, extraído dos autos de Processo Crime nº **0011238-97.2017.8.16.0034**, que não tendo sido possível citar pessoalmente o réu **LUCIANO RAMOS MESQUITA**, brasileiro, com RG nº 70753332/PR, nascido aos 24/03/1974, natural de PARANAGUA/PR, filho de NEVES DE JESUS RAMOS MESQUITA e ISALTINO MESQUITA, atualmente em local incerto e não sabido, pelo presente fica **CITADO** a respeito dos termos da denúncia oferecida contra o mesmo, dando-o como incurso nas sanções do ART 213: Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, c/c art. 226, Inciso II, do CP e art. 14, Inciso II, do CP, ART 217-A: Estupro de vulnerável, ESTUPRO DE VULNERAVEL, c/c art. 226, Inciso II, do CP na forma do art. 71 do CP, bem como fica **INTIMADO** para que, no prazo de 10 dias, apresente defesa escrita através de Advogado constituído nos termos do art. 396-A, do CPP, oportunidade em que poderá arguir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário . Fica também advertido de que em não o fazendo no prazo especificado será nomeado defensor dativo.Dado e passado nesta Cidade e Foro Regional de Piraquara, Estado do Paraná, 12 de Julho de 2018. Eu, Renato Toshio Fujimoto, técnico judiciário, o digitei e subscrevi.
Leandro Leite Carvalho Campos Juiz de Direito Substituto

EDITAL DE CITAÇÃORÉU: CELSO JOSE RAMOSPRAZO DE15 DIASO Doutor Leandro Leite Carvalho Campos, MM. Juíza de Direito Substituta da Vara Criminal do Foro Regional de Piraquara, no uso de suas atribuições legais etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 15 dias, extraído dos autos de Processo Crime nº **0000895-76.2016.8.16.0034**, que não tendo sido possível citar pessoalmente o réu **CELSO JOSE RAMOS**, brasileiro, com RG nº 39191164/PR, nascido aos 21/03/1963, natural de CASCAVEL/PR, filho de SILVIRIA FERREIRA DE MATOS e HERMINIO FERREIRA RAMOS, atualmente em local incerto e não sabido, pelo presente fica **CITADO** a respeito dos termos da denúncia oferecida contra o mesmo, dando-o como incurso nas sanções do ART 129, § 9º: Lesão corporal, LESAO CORPORAL - VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR, c/c as disposições da Lei 11.340, bem como fica **INTIMADO** para que, no prazo de 10 dias, apresente defesa escrita através de Advogado constituído nos termos do art. 396-A, do CPP, oportunidade em que poderá arguir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário . Fica também advertido de que em não o fazendo no prazo especificado será nomeado defensor dativo.Dado e passado nesta Cidade e Foro Regional de Piraquara, Estado do Paraná, 12 de Julho de 2018. Eu, Renato Toshio Fujimoto, técnico judiciário, o digitei e subscrevi.
Leandro Leite Carvalho Campos Juiz de Direito Substituto

EDITAL DE CITAÇÃORÉU: JOEL DE SOUZA ANDRADEPRAZO DE15 DIASO Doutor Leandro Leite Carvalho Campos, MM. Juíza de Direito Substituta da Vara Criminal do Foro Regional de Piraquara, no uso de suas atribuições legais etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 15 dias, extraído dos autos de Processo Crime nº **0002608-91.2013.8.16.0034**, que não tendo sido possível citar pessoalmente o réu **JOEL DE SOUZA ANDRADE**, brasileiro, com RG nº 84907251/PR, nascido aos 6/ 12/1981, natural de CASCAVEL - PR, filho de MAURA CIRICO DE ANDRADE e GERVASIO DE SOUZA ANDRADE, atualmente em local incerto e não sabido, pelo presente fica **CITADO** a respeito dos termos da denúncia oferecida contra o mesmo, dando-o como incurso nas sanções do ART 129, § 9º: Lesão corporal, c/c art. 61, inciso II, alinea "h", do CP, bem como fica **INTIMADO** para que, no prazo de 10 dias, apresente defesa escrita através de Advogado constituído nos termos do art. 396-A, do CPP, oportunidade em que poderá arguir preliminares e invocar todas as razões

de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário . Fica também advertido de que em não o fazendo no prazo especificado será nomeado defensor dativo.Dado e passado nesta Cidade e Foro Regional de Piraquara, Estado do Paraná, 12 de Julho de 2018. Eu, Renato Toshio Fujimoto, técnico judiciário, o digitei e subscrevi.
Leandro Leite Carvalho Campos Juiz de Direito Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO
RÉU: GIOVANE MENDES DA SILVAPRAZO DE15 DIASO Doutor Leandro Leite Carvalho Campos, MM. Juíza de Direito Substituta da Vara Criminal do Foro Regional de Piraquara, no uso de suas atribuições legais etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 15 dias, extraído dos autos de Processo Crime nº **0003454-35.2018.8.16.0034**, que não tendo sido possível citar pessoalmente o réu **GIOVANE MENDES DA SILVA**, brasileiro, com RG nº 59703706/PR, nascido aos 6/ 11/1973, natural de MOREIRA SALES/PR, filho de ZENITA RODRIGUES DA SILVA e SEBASTIÃO MENDES DA SILVA, atualmente em local incerto e não sabido, pelo presente fica **CITADO** a respeito dos termos da denúncia oferecida contra o mesmo, dando-o como incurso nas sanções do ART 147: Ameaça, c/c art. 7º, Inciso II, da Lei 11.340/2006, bem como fica **INTIMADO** para que, no prazo de 10 dias, apresente defesa escrita através de Advogado constituído nos termos do art. 396-A, do CPP, oportunidade em que poderá arguir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário . Fica também advertido de que em não o fazendo no prazo especificado será nomeado defensor dativo.Dado e passado nesta Cidade e Foro Regional de Piraquara, Estado do Paraná, 12 de Julho de 2018. Eu, Renato Toshio Fujimoto, técnico judiciário, o digitei e subscrevi.
Leandro Leite Carvalho Campos Juiz de Direito Substituto

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO
RÉU: SEBASTIÃO RIBEIRO DA PAZPRAZO DE15 DIAS
O Doutor Leandro Leite Carvalho Campos, MM. Juíza de Direito Substituta da Vara Criminal do Foro Regional de Piraquara, no uso de suas atribuições legais etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 15 dias, extraído dos autos de Processo Crime nº **0007131-10.2017.8.16.0034**, que não tendo sido possível citar pessoalmente o réu **SEBASTIÃO RIBEIRO DA PAZ**, brasileiro, com RG nº 14350900/PR, nascido aos 8/05/1952, natural de ADRIANOPOLIS/PR, filho de CARLOTA ANDRE DE SOUZA e MIGUEL RIBEIRO DA PAZ, atualmente em local incerto e não sabido, pelo presente fica **INTIMADO** que por este Juízo foi proferida decisão aplicando as seguintes medidas protetivas em favor de MARLENE GONÇALVES CARNEIRO:

- proibição de se aproximar das vítimas, bem como da residência onde elas moram e de seu local de trabalho, sendo que fixo em 200 (duzentos) metros o limite máximo de aproximação;
- proibição de manter contato com as vítimas por qualquer meio de comunicação (carta, telefone, mensagens em celular, emails, Messenger, Facebook, Orkut, terceira pessoa etc);

Fica o noticiado NOTIFICADO de que lhe é facultado a apresentar defesa, no prazo de 15 dias, através de advogado, nos termos do artigo 5°, inciso LV da Constituição Federal. Dado e passado nesta Cidade e Foro Regional de Piraquara, Estado do Paraná, 12 de Julho de 2018. Eu, Renato Toshio Fujimoto, técnico judiciário, o digitei e subscrevi.
OBSERVAÇÃO: O descumprimento das medidas protetivas aplicadas poderá ensejar a decretação de prisão preventiva bem como incorrerá em novo delito previsto no art. 24-A da Lei 11340/2006, com pena prevista de 03 meses a 02 anos.
Leandro Leite Carvalho Campos Juiz de Direito Substituto

PONTA GROSSA

1ª VARA CÍVEL

Edital de Intimação

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PONTA GROSSA - 1ª VARA CÍVEL
EDITAL DE LEVANTAMENTO DE INTERDIÇÃO
(art.1.184 do CPC)
AUTOS Nº: **0025752-03.2017.8.16.0019**
NOME DO INTERDITO: Rodrigo Dani Lacerda
NOME DA CURADORA: Vera Lucia Dani Lacerda
LEVANTAMENTO DA INTERDIÇÃO DE RODRIGO DANI LACERDA, declarando-o apto para exercer pessoalmente os atos da vida civil.
DATA DA DECISÃO: 30/11/2017 transitada em julgado em 23/03/2018.
Ponta Grossa, 02 de julho de 2018.
Assinado digitalmente
Marise Nadal da Silva
Auxiliar Juramentada
Assinatura autorizada pela M. Juíza

1ª VARA CRIMINAL

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO**PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**
A DOUTORA LARYSSA ANGÉLICA COPACK MUNIZ, JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PONTA GROSSA, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER que, pelo presente edital, expedido nos autos de **Ação Penal nº 0011228-64.2018.8.16.0019**, desta 1ª Vara Criminal de Ponta Grossa, ficam **JOSIEL PADILHA DOS SANTOS**, brasileiro, portador da CI/RG nº 13.365.279-5/PR, nascido em 26/10/1996, com 21 (vinte e um) anos de idade na data do fato, natural de Ponta Grossa/PR, filho de Marilda Prehn dos Reis e Jose Padilha dos Santos, e **RODRIGO DOS REIS FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da CIRG nº 15.013.389-0/PR, nascido em 09/07/1997, com 20 (vinte) anos de idade na data do fato, natural de Ponta Grossa/PR, filho de Raquel Prehn dos Reis e Antonio Ferreira de Figueiredo, ambos atualmente em lugar não sabido, **CITADOS para, no prazo de 10 (dez) dias, responder, por escrito, à acusação de prática do seguinte fato:** "Na data de 16 de abril de 2018, por volta das 07h30min, no Cemitério Municipal São José, localizado na Rua Professor Colares, Centro, neste município e comarca de Ponta Grossa, os denunciados FERNANDO DOS REIS FIGUEIREDO, RODRIGO DOS REIS FIGUEIREDO e JOSIEL PADILHA DOS SANTOS, cientes da ilicitude e reprovabilidade de suas condutas, dotados de consciência e vontade, com unidade de desígnios e conjugação de esforços, um aderindo à conduta do outro, subtraíram, para todos, coisas alheias móveis, com ânimo de assenhoramento definitivo, consistindo em 16 (dezesseis) placas de bronze identificadores de túmulos de cemitério em nomes de Archimedes Ribeiro de Lima, Joaquim Teixeira Biscaia, Luciano Ribeiro de Lima, Palmira Cunha Souza e Emilia Palermo de Mello, em posse do denunciado Josiel Padilha dos Santos; placas de bronze em nomes de Claci T. Soltes Spinassi, Sofia, Otto Bergman Tabalita, Maria Isabel Emilio de Moraes e João Nivo Tison, em posse de Fernando dos Reis Figueiredo; placas de bronze em nomes de Horacina de Oliveira Lima, Alcides Diniz Pereira, José Carlos, Clara Senger, Thercizo Mangron, Vera Cruz Trevisan, em posse de Rodrigo dos Reis Figueiredo, avaliados no total de R$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais), conforme auto de exibição e avaliação de fls. 10/14 do IP, auto de restituição de fis. 16/17 e auto de avaliação direta de fl. 53 do IP. Consta do caderno inquisitorial que a equipe policial estava em patrulhamento na Avenida Visconde de Taunay, quando avistou os denunciados carregando objetos enrolados em cobertores, sendo que também foi encontrada uma mochila com mais placas de bronze em posse de Josiel Padilha dos Santos. Por fim, os denunciados confessaram o furto e todas as placas foram restituídas ao Diretor do Serviço Funerário Municipal de Ponta Grossa, Sr. José Ricardo S. Martins." **crime previsto no artigo 155, "caput, c/c § 4º, inciso IV, do Código Penal.** E, para que chegue ao conhecimento de todos, e não se alegue ignorância, determinou a MM. Juiz que se expedisse o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias a contar de sua publicação no Diário da Justiça eletrônico do Estado do Paraná. Ponta Grossa, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito. Eu, ____ Cesar Augusto de Figueiredo Bacovis, digitei.
Assinado digitalmente
Laryssa Angélica Copack Muniz
Juíza de Direito

2ª VARA CRIMINAL

Edital de Intimação

Segunda Vara Criminal - Comarca de Ponta Grossa/Pr. Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590, Oficinas (42) 3309-1761

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 15 dias

O Juiz de Direito da Segunda Vara Criminal da Comarca de Ponta Grossa-Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, referente aos autos número 0016071-09.2017.8.16.0019, deste Juízo, em que é autora a Justiça Pública e réu **GEOVANE DA SILVA SOARES** (CPF 075.242.849-77, RG 12.927.011-0/PR, filho de Jair Lopes e Erenilda da Silva Soares, nascido em 13/07/1995, natural de Tibagi/PR), que, em não sendo possível localizar o réu pessoalmente, **expede-se o presente edital para intimá-lo, a fim de que se manifeste, no prazo de 48 horas, sobre eventual discordância do laudo pericial da arma de fogo e munições apreendidas, conforme cópia em anexo (movimento 23.2), ficando ciente de que, após o prazo indicado, os objetos apreendidos serão encaminhados ao Exército para destruição, nos termos do artigo 25 da Lei 10.826/03 e item 6.20.11 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do TJ/PR.** Ponta Grossa/PR, 16/07/2018. Eu _____ (Edilson Carlos Armstrong) Técnico de Secretaria, o conferi e subscrevo.

(Assinado Digitalmente)

Gilberto Romero Perioto

Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO

Segunda Vara Criminal - Comarca de Ponta Grossa/Pr. Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590, Oficinas (42) 3309-1761

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 15 dias

O Juiz de Direito da Segunda Vara Criminal da Comarca de Ponta Grossa-Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, referente aos autos número 0020040-66.2016.8.16.0019, deste Juízo, em que é autora a Justiça Pública e réu **RAFAEL DE JESUS CALIXTO** (CPF 104.241.449-13, RG 13.613.670-4/PR, filho de Denir Calixto, nascido em 26/12/1997, natural de Ponta Grossa/PR), que, em não sendo possível localizar o réu pessoalmente, **expede-se o presente edital a fim de intimá-lo, para que, no prazo de 48 horas, manifeste-se acerca do interesse na restituição da arma apreendida nos autos, conforme laudo juntado no movimento 21.1 dos autos, sob pena de, não o fazendo no prazo indicado, o objeto ser encaminhado ao Exército para destruição, nos termos do artigo 25 da Lei 10.826/03 e item 6.20.11 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná**. Ponta Grossa/PR, 16/07/2018. Eu _____ (Edilson Carlos Armstrong) Técnico de Secretaria, o conferi e subscrevo.

(Assinado Digitalmente)

Gilberto Romero Perioto

Juiz de Direito

JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER, VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS E DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS
Medida Protetiva de Urgência nº 0008899-79.2018.8.16.0019
Noticiado: IGOR MANSANI LOPES

O Doutor **Luiz Carlos Fortes Bittencourt,** MMº. Juiz de Direito do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos e de Execução de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o réu IGOR MANSANI LOPES, RG: 6368113-0 SSP/PR, filho de ARLITA MANSANI LOPES e LUIZ RIBEIRO LOPES, nascido em 13/10/1979, natural de PONTA GROSSA/PR, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente fica devidamente intimado do inteiro teor da decisão proferida nos autos de Medida Protetiva de Urgência nº 0008899-79.2018.8.16.0019, em trâmite no sistema informatizado Projudi, nos seguintes termos: *"Assim, previstas no art. 22 da Lei nº 11.340/06, ou seja afastamento da residência da vítima e imediata recondução da ofendida ao lar (se assim desejar); proibição de aproximação com a ofendida e sua residência, pelo limite mínimo de duzentos metros de distância; proibição de contato com a vítima por qualquer meio de comunicação (telefone, e-mail, mensagens de texto etc).,* ciente que eventual descumprimento poderá dar ensejo à decretação da prisão preventiva e para que todos saibam e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná e afixado no átrio do Fórum local, conforme a Lei. Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, aos 13 de julho de 2018. Eu, Maria Antonia Schimaneski, estagiária de Direito, o digitei, com conferência de Caio Fernando Rupp, Técnico Judiciário.

Luiz Carlos Fortes Bittencourt Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS
Medida Protetiva de Urgência nº 0044088-55.2017.8.16.0019
Noticiado: IZAQUE LOPES

O Doutor **Luiz Carlos Fortes Bittencourt,** MMº. Juiz de Direito do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos e de Execução de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o réu IZAQUE LOPES, RG: 8992478-2 SSP/PR, filho de JOSEFA STARUCHAK LOPES e VALDOMIRO LOPES, nascido em 19/02/1984, natural de TELEMACO BORBA-PR, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente fica devidamente intimado do inteiro teor da decisão proferida nos autos de Medida Protetiva de Urgência nº 0044088-55.2017.8.16.0019, em trâmite no sistema informatizado Projudi, nos seguintes termos: *"Assim, previstas no art. 22 da Lei nº 11.340/06, ou sejaafastamento da residência da vítima e imediata recondução da ofendida e seu filho ao lar; proibição de aproximação com a ofendida e sua residência, pelo limite mínimo de duzentos metros de distância; proibição de contato com a vítima por qualquer meio de comunicação (telefone, e-mail, mensagens de texto etc).* e para que todos saibam e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná e afixado no átrio do Fórum local, conforme a Lei. Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, aos 13 de julho de 2018. Eu, Maria Antonia Schimaneski, estagiária de Direito, o digitei, com conferência de Caio Fernando Rupp, Técnico Judiciário.

Luiz Carlos Fortes Bittencourt Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS
Medida Protetiva de Urgência nº 0039148-47.2017.8.16.0019
Noticiado: GILMAR DOS SANTOS SOARES

O Doutor **Luiz Carlos Fortes Bittencourt,** MMº. Juiz de Direito do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos e de Execução de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o réu GILMAR DOS SANTOS SOARES, RG: 95791298 SSP/PR, filho de NADIR MARIA DOS SANTOS e ALAOR SOUZA SOARES, nascido em 30/03/1985, natural de ADRIANOPOLIS/PR, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente fica devidamente intimado do inteiro teor da decisão proferida nos autos de Medida Protetiva de Urgência nº 0039148-47.2017.8.16.0019, em trâmite no sistema informatizado Projudi, nos seguintes termos: *"Assim, previstas no art. 22 da Lei nº 11.340/06, ou seja: proibição de aproximação com a ofendida e sua residência, pelo limite mínimo de cem metros de distância (excepcionalmente, tendo em vista que as partes residem na mesma rua); proibição de contato com a vítima por qualquer meio de comunicação (telefone, e-mail, mensagens de texto etc)".,* ciente que eventual descumprimento poderá dar ensejo à decretação da prisão preventiva e para que todos saibam e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná e afixado no átrio do Fórum local, conforme a Lei. Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, aos 13 de julho de 2018. Eu, Maria Antonia Schimaneski, estagiária de Direito, o digitei, com conferência de Caio Fernando Maziero Rupp, Técnico Judiciário.

Luiz Carlos Fortes Bittencourt Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS
Medida Protetiva de Urgência nº 0037527-15.2017.8.16.0019
Noticiado: WILSON DIEGO DOS SANTOS

O Doutor **Luiz Carlos Fortes Bittencourt,** MMº. Juiz de Direito do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, Vara de Crimes Contra Crianças,

Adolescentes e Idosos e de Execução de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...
FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o réu WILSON DIEGO DOS SANTOS, RG: 100125218 SSP/PR, filho de MARIA IZABEL VIEIRA DOS SANTOS e AGRACIS CORDEIRO DOS SANTOS, nascido em 19/08/1987, natural de PONTA GROSSA/PR, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente fica devidamente intimado do inteiro teor da decisão proferida nos autos de Medida Protetiva de Urgência nº 0037527-15.2017.8.16.0019, em trâmite no sistema informatizado Projudi, nos seguintes termos: *"Assim, previstas no art. 22 da Lei nº 11.340/06, ou seja proibição de aproximação com a ofendida e sua residência, pelo limite mínimo de duzentos metros de distância; proibição de contato com a vítima por qualquer meio de comunicação (telefone, e-mail, mensagens de texto etc).,* ciente que eventual descumprimento poderá dar ensejo à decretação da prisão preventiva e para que todos saibam e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná e afixado no átrio do Fórum local, conforme a Lei. Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, aos 13 de julho de 2018. Eu, Maria Antonia Schimaneski, estagiária de Direito, o digitei, com conferência de Caio Fernando Rupp, Técnico Judiciário.
Luiz Carlos Fortes Bittencourt Juiz de Direito

PONTAL DO PARANÁ

JUÍZO ÚNICO

Edital Geral

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE PONTAL DO PARANÁ - VARA CÍVEL DE PONTAL DO PARANÁ - Autos nº. 0000161-48.2016.8.16.0189 EDITAL DE INTERDIÇÃO Art. 1.184, do Código Processo Civil "JUSTIÇA GRATUITA" PROPOSTA POR: MARIA ANGELA VELLA BATISTELLA EM FACE DE: FRANCA LUCRECIA VELLA DATA DA SENTENÇA: 29 DE JANEIRO DE 2018 CAUSA: Deficiência intelectual: CID 10(F78) - Outro retardo mental LIMITES DA CURATELA: Declarada relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 4º, III,do Código Civil, e, de acordo com o art. 1728 do Código Civil CURADOR(A) NOMEADO(A): MARIA ANGELA VELLA BATISTELLA Dado e passado nesta Cidade e Comarca, aos 14 de Junho de 2018 .Eu, Marcelo Fiorin o digitei. Eu, Carla Adriana Erdmann, Analista Judiciária, o conferi e subscrevo. Pontal do Paraná, 14 de junho de 2018. Carla Adriana Erdmann Analista Judiciária Por ordem do(a) MM. Juiz(a) Portaria 08/2014

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/5974625

QUEDAS DO IGUAÇU

VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS DO DENUNCIADO DERNI LEBKUHEN**.**
O Doutor Vitor Toffoli, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Judicial - Vara Criminal, Família e Sucessões, Infância e Juventude e Juizado Especial Criminal de Quedas do Iguaçu/PR, na forma da lei...
FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente o réu **DERNI LEBKUHEN**, brasileiro, filho de Clara Veronica Lebkuhen e Paulo Lebkuhen, nascido aos 25/09/1959, natural de Clevelandia/PR, portador do RG nº 3.784.084-0SESP/PR, atualmente estando em lugar ignorado, que nos autos de Termo Circunstanciado nº 0002507-85.2017.8.16.0140, que o Ministério Público desta comarca lhes moveu, por sentença datada de 30/03/2018, foi declarada extinta a punibilidade do acusado, nos termos do artigo 107, inciso IV, do Código Penal. E constando dos autos que o réu supra encontra-se em lugar ignorado mandei expedir o presente edital com prazo de 15 (quinze) dias pelo qual fica o mesmo devidamente intimado da decisão supra e bem assim cientificado de que findo este prazo que será contado a partir da data da publicação no Diário da Justiça, terá o mesmo o prazo de 05 (cinco) dias, a partir da dilação editalícia, para, querendo, recorrer à superior instância. E para que chegue ao conhecimento do réu, mandei expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Julho (07) do ano de dois mil e dezoito (2018). Eu _____ *Cleoni Mari Veronese Sartor*, escrivã criminal que o subscrevi.
CLEONI MARI VERONESE SARTOR
Escrivã Criminal - Portaria - 07/09

REALEZA

JUÍZO ÚNICO

Edital de Intimação - Cível

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA VARA CIVEL DA COMARCA DE REALEZA ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE INTIMAÇÃO DO REQUERIDO JOSÉ MARCELO CORREA, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.
O Doutor *CHRISTIANO CAMARGO*, MM. Juiz de Direito da Vara Cível e Anexos da Comarca de Realeza - PR
FAZ SABER, a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento principalmente o requerido **JOSÉ MARCELO CORREA,** em lugar incerto e não sabido, fica devidamente **INTIMADO** nos autos de **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, sob nº ***0000836-92.2015.8.16.0141***, em que exequente COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA DE REALEZA - CRESOL REALEZA e executado JOSÉ MARCELO CORREA, do inteiro teor da penhora realizada via sistema BACENJUD no valor de R$ 407,67. Tudo em conformidade com o despacho constante nos autos e na forma da lei. E, para que chegue aos conhecimentos dos interessados, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume e na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Realeza, 13 de Julho de 2018. Eu, _____**MARISTELA FABRICIO ALTHEIA,** Escrivã - **MARIA DE LOURDES NOTTAR,** Funcionária Juramentada, que digitei e subscrevi.
CHRISTIANO CAMARGO
Juiz de Direito
CERTIDÃO
CERTIFICO QUE, esta escrivania afixou o edital na sede deste juízo conforme inciso II do artigo 257 do Código de Processo Civil, bem como providenciou a sua publicação no órgão oficial. O referido é verdade e dou fé. Realeza, 13 de Julho de 2018.
MARISTELA FABRICIO ALTHEIA
Escrivã - Subsc. aut. pela Port. 21/09
MARIA DE LOURDES NOTTAR
Funcionária Juramentada

REBOUÇAS

JUÍZO ÚNICO

Edital de Intimação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REBOUÇAS
VARA DE EXECUÇÃO EM MEIO ABERTO DE REBOUÇAS - PROJUDI
Rua Germano Veiga, s/nº - Centro - Rebouças/PR - CEP: 84.550-000 - Fone: (42) 3457-1262 - E-mail: REB-JU-SCCRDCPADP@tjpr.jus.br
EDITAL DE INTIMAÇÃOPrazo: 60 (sessenta) **dias**

Processo:	0001100-38.2017.8.16.0142
Classe Processual:	Execução da Pena
Assunto Principal:	Pena Privativa de Liberdade
Polo Ativo(s):	• ESTADO DO PARANÁ
Polo Passivo(s):	• DIONISIO CIUSKI (RG: 68233526 SSP/

PR e CPF/CNPJ: 473.273.599-15) Localidade de Cachoeira dos Paulistas, n/c - RIO AZUL/PR

O(A) Doutor James Byron Wechenfelder Bordignon, MM(a). Juiz(a) de Direito do Juízo Único da Comarca de Rebouças/PR, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei.

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que nos autos em epígrafe, que a Justiça Pública move em face de **DIONISIO CIUSKI**.

E, em conformidade a Portaria nº 007/2016 deste Juízo, é expedido o presente edital **com prazo de 60** (sessenta) **dias,** para o fim de:

1) INTIMÁ-LO do inteiro teor da r. sentença de mov. 37.1, **a qual julgou extinta a pena em razão do seu integral cumprimento***[ação(ões) penal(is: 0000780-90.2014.8.16.0142]*, ficando ciente do contido na sentença e para, querendo, apelar no prazo de 05 (cinco) dias.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Rebouças, Estado do Paraná, aos Rebouças, 12 de Julho de 2018. Eu,_____, *Antonio Luciano Franco, Técnico Judiciário,* que o digitei e dou fé.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é **https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/**. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".

James Byron Wechenfelder BordignonJuiz de Direito

RIO NEGRO

VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Citação

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RIO NEGRO- ESTADO DO PARANÁ
2ª VARA JUDICIAL - CRIMINAL E ANEXOS
PROJUDI
EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO CRIME	**0004000-90.2018.8.16.0034**
RÉU(S)	**LUCAS DIAS DO AMARAL E OUTRO**
PRAZO DO EDITAL	**15 DIAS**

O Doutor Alexandro César Possenti, MM Juiz de Direito Designado da 2º Vara Judicial (Criminal e anexos) da comarca de RIO NEGRO, Estado do PARANÁ, na forma da Lei etc. FAZ SABER a todos quantos virem, ou do presente edital conhecimento tiverem que, perante este juízo, tramitam os autos de Processo Crime **0004000-90.2018.8.16.0034**, que o Ministério Público move contra **LUCAS DIAS DO AMARAL** - brasileiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 08/05/1999, filho de Eleniz Dias da Rosa e Laércio Ireno do Amaral, portador do RG nº 14.344.150-4/PR, inscrito no CPF sob nº 118.326.729-05, com endereço na Rua Boa Vista, nº 346, e/ou na Rua Primeiro Reis, nº 55, ambos na Vila Macedo, na cidade de Piraquara/PR, telefone (41) 9-9511-5079, ora em lugar incerto e não sabido, o qual foi denunciado como incurso nas penas do **artigo 157, § 2º, incisos I e II, por 2 (duas) vezes, em concurso formal, nos termos do artigo 70, ambos do Código Penal,** e, não sendo possível a citação pessoal do denunciado, o presente edital CITA-O para responder à acusação, por escrito e por meio de advogado, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Não apresentada resposta no prazo legal, o Juiz nomeará defensor(a) para oferecê-la. Rio Negro/PR, aos 13 de julho de 2018. Eu, Ana Carla Fuchs, Técnica Judiciária, que o digitei e subscrevi.

FORO REGIONAL DE ROLÂNDIA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA

VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Citação

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE RUAN PEDRO JOAQUIM, PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório respectivo, tramitam os autos nº 0000386-60.2017.8.16.0148, de INTERDIÇÃO, requerida por LUANA PIMENTEL JOAQUIM WOEHL contra RUAN PEDRO JOAQUIM, e, de acordo com a sentença proferida no mov. seq. 60.1, foi decretada a CURATELA, restrita a aspectos patrimoniais e negociais, de RUAN PEDRO JOAQUIM, brasileiro, solteiro, nascido em 22/09/1989, CPF nº 070.485.069-97, filho de Celia Joaquim, com endereço Rua Interventor Carvalho Chaves, 110, bloco 07, Apartamento 201, Residencial Floresta, em Rolândia-PR, declarando-o incapaz de praticar os atos da vida civil, em virtude da doença que lhe acomete, nomeando-lhe CURADORA a Senhora LUANA PIMENTEL JOAQUIM WOEHL, brasileira, solteira, auxiliar administrativa, portadora da Carteira de Identidade RG. 10.760.970.9/SSP-PR, e inscrita no CPF/MF. 078.466.809-43, residente na Rua Interventor Carvalho Chaves, 110, bloco 07, Apartamento 201, Residencial Floresta, nesta cidade e Comarca. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR ESTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO POR TRÊS VEZES NA IMPRENSA OFICIAL, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS. Rolândia, 05 de Junho de 2018 às 18:51:16. Eu, Douglas Henrique Figueira, funcionário juramentado, digitei e subscrevi digitalmente, por determinação judicial, autorizado pela Portaria nº04/09 de 06/03/09. MARCOS ROGÉRIO CÉSAR ROCHA,Juiz de Direito

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE EDUARDO ARCANJO DA SILVA , PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS . FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório respectivo, tramitam os autos nº 0008099-86.2017.8.16.0148, de INTERDIÇÃO, requerida por EDUARDO ARCANJO DA SILVA contra JOSÉ ARCHANJO DA SILVA, e, de acordo com a sentença proferida no mov. seq.41.1, foi decretada a CURATELA, restrita a aspectos patrimoniais e negociais, de JOSÉ ARCHANJO DA SILVA, brasileiro, divorciado, aposentado, absolutamente incapaz, RG nº 1.143.573 SSP/PR, CPF/MF n° 367.991.579-91, residente e domiciliado nesta cidade de Rolândia/PR, à Rua Franklin Negrão, n° 114, Conjunto Horácio Cabral, declarando-o incapaz de praticar os atos da vida civil, em virtude da doença que lhe acomete (CID-10 F00), nomeando-lhe CURADOR o Senhor EDUARDO ARCANJO DA SILVA, brasileiro, divorciado, comerciante, RG nº 7.604.174-1 SSP/PR, CPF/MF nº 032.390.349-56, residente e domiciliado nesta cidade de Rolândia/PR, à Rua Franklin Negrão, n ° 114, Conjunto Horácio Cabral. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR ESTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO POR TRÊS VEZES NA IMPRENSA OFICIAL, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.
Rolândia, 05 de Junho de 2018 às 17:53:04. Eu, Douglas Henrique Figueira, funcionário juramentado, digitei e subscrevi digitalmente, por determinação judicial, autorizado pela Portaria nº04/09 de 06/03/09. MARCOS ROGÉRIO CÉSAR, ROCHA, Juiz de Direito.

Edital de Intimação

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE SOLANJES GABRIEL FREIRES, PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório respectivo, tramitam os autos nº 0003232-50.2017.8.16.0148, de INTERDIÇÃO, requerida por SOLANJES GABRIEL FREIRES contra THIAGO HENRIQUE DA SILVA, e, de acordo com a sentença proferida no mov. seq. 69.1, foi decretada a interdição de SOLANJES GABRIEL FREIRES, brasileira, casada, do lar, inscrita do CPF nº 685.511.189 00,portadora da CI RG PR n° 4.690.766 3, residente e domiciliado à Rua Durcelina Grezelack, nº 667, Morumbi, Rolândia-PR, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente da vida civil, em virtude da doença que lhe acomete (CID-S099 e S069), nomeando-lhe CURADOR o Senhor THIAGO HENRIQUE DA SILVA, brasileiro, incapaz relativamente, inscrito no CPF nº 057.891.799 83, portador do RG.PR nº8.755.618-2, residente e domiciliado nesta cidade. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR ESTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO POR TRÊS VEZES NA IMPRENSA OFICIAL, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS. Rolândia, 05 de Junho de 2018 às 18:15:56. Eu, Douglas Henrique Figueira, funcionário juramentado, digitei e subscrevi digitalmente, por determinação judicial, autorizado pela Portaria nº04/09 de 06/03/09. (assinado digitalmente) MARCOS ROGÉRIO CÉSAR ROCHA Juiz de Direito. MARCOS ROGÉRIO CÉSAR ROCHA. Juiz de Direito

EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO DE CURADOR DE VALDECIR LOPES, PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório respectivo, tramitam os autos nº. 0000458-38.2003.8.16.0148, de SUBSTITUIÇÃO DE CURADOR, requerida por MARLENE APARECIDA DOS SANTOS ROCHA, e, de acordo com a decisão proferida no movimento seqüencial nº. 24.1, foi deferida a SUBSTITUIÇÃO DE CURADOR, e, em substituição a senhora Regina Célia Rodrigues Lopes, foi nomeado curadora do interditando VALDECIR LOPES, brasileiro, solteiro, a senhora MARLENE APARECIDA DOS SANTOS ROCHA, brasileira, divorciada, atendente de frios, portador(a) da CI.RG. nº. 9.470.079-5, inscrito(a) no CPF/MF. sob nº. 052.978.969-83, residente e domiciliada na cidade na cidade de Cambé/PR, à Rua Santos Antônio, nº. 533, Jardim Santa Isabel, permanecendo os efeitos da curatela consignados na sentença proferida nos autos de interdição nº. 0000458-38.2003.8.16.0148 e a finalidade da curadora de reger o interditado nos atos patrimoniais e negociais. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR ESTE EDITAL, QUE SERÁ AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM E PUBLICADO POR TRÊS VEZES NA IMPRENSA OFICIAL, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS. Rolândia, 13 de Julho de 2018 às 18:17:07. Eu, Douglas Henrique Figueira, funcionário juramentado, digitei e subscrevi digitalmente, por determinação judicial, autorizado pela Portaria nº04/09 de 06/03/09. (assinado digitalmente) MARCOS ROGÉRIO CÉSAR ROCHA Juiz de Direito.

AVISO AOS CREDORES E INTERESSADOS. Pelo presente, por ordem do Excelentíssimo Senhor Doutor Marcos Rogério César Rocha, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, consoante despacho proferido na ação HABILITAÇÃO DE CRÉDITO nº 0003555-21.2018.8.16.0148, requerida por MAURO FARINHA em face MASSA FALIDA BERGER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., ficam todos os credores e demais interessados que vierem ou conhecimento tiverem devidamente cientificados para, querendo, apresentar impugnação, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos da decisão judicial proferida nos autos acima citado, do seguinte teor: "Vistos etc. Recebo o incidente e determino a intimação pessoal do falido e do síndico se manifestarem sobre o pedido, no prazo de três dias para cada um, salvo se já tenham se manifestado. Sem prejuízo, publique-se aviso para que os credores e demais interessados apresentem, dentro do prazo de dez dias, as impugnações que entenderem (Dec.-Lei nº. 7.661/45, art. 98, § 1º). Após, faça-se vista ao Ministério Público e, voltem-me, por fim, para decisão. Intimem-se. Diligências necessárias. Rolândia/PR, datado e assinado digitalmente. Marcos Rogério César Rocha Juiz de Direito" . E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Rolândia, 13 de Julho de 2018 às 17:43:19. Eu, Douglas Henrique Figueira, funcionário juramentado, digitei e subscrevi digitalmente, por determinação judicial, autorizado pela Portaria nº04/09 de 06/03/09. *(assinado digitalmente).* MARCOS ROGÉRIO CÉSAR ROCHA. Juiz de Direito.

AVISO AOS CREDORES E INTERESSADOS. Pelo presente, por ordem do Excelentíssimo Senhor Doutor Marcos Rogério César Rocha, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, consoante despacho proferido na ação HABILITAÇÃO DE CRÉDITO nº 0003551-81.2018.8.16.0148, requerida por PEDRO CARLOS LIBERATTI em face MASSA FALIDA BERGER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., ficam todos os credores e demais interessados que vierem ou conhecimento tiverem devidamente cientificados para, querendo, apresentar impugnação, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos da decisão judicial proferida nos autos acima citado, do seguinte teor: "Vistos etc. Recebo o incidente e determino a intimação pessoal do falido e do síndico se manifestarem sobre o pedido, no prazo de três dias para cada um, salvo se já tenham se manifestado. Sem prejuízo, publique-se aviso para que os credores e demais interessados apresentem, dentro do prazo de dez dias, as impugnações que entenderem (Dec.-Lei nº. 7.661/45, art. 98, § 1º). Após, faça-se vista ao Ministério Público e, voltem-me, por fim, para decisão. Intimem-se. Diligências necessárias. Rolândia/PR, datado e assinado digitalmente. Marcos Rogério César Rocha Juiz de Direito". E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Rolândia, 13 de Julho de 2018 às 17:40:16. Eu, Douglas Henrique Figueira, funcionário juramentado, digitei e subscrevi digitalmente, por determinação judicial, autorizado pela Portaria nº04/09 de 06/03/09. *(assinado digitalmente).* MARCOS ROGÉRIO CÉSAR ROCHA, Juiz de Direito.

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE ANTONIA BENEDITA LUCAS , PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório respectivo, tramitam os autos nº 0008180-35.2017.8.16.0148, de INTERDIÇÃO, requerida por MARISA REGINA CORREA contra ANTONIA BENEDITA LUCAS, e, de acordo com a sentença proferida no mov. seq. 66.1 foi decretada a interdição de ANTONIA BENEDITA LUCAS, brasileira, aposentada, portadora do RG n. 3.736.141-0, SSP/PR, CPF n. 539.701.799-04, residente e domiciliada na Rua: Ouro, 431, Vila Oliveira, Rolândia/PR, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente todos os atos da vida civil, em virtude da doença que lhe acomete (CID-G30), nomeando-lhe CURADORA a Senhora MARISA REGINA CORREA, brasileira, solteira, portadora do RG n. 4.707.180-1, SSP/PR, CPF n. 861.976.819-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca, na Rua Ouro, 431, Vila Oliveira. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR ESTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO POR TRÊS VEZES NA IMPRENSA OFICIAL, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS. Rolândia, 05 de Junho de 2018 às 10:28:14. Eu, Douglas Henrique Figueira, funcionário juramentado, digitei e subscrevi digitalmente, por determinação judicial, autorizado pela Portaria nº04/09 de 06/03/09. MARCOS ROGÉRIO CÉSAR ROCHA, Juiz de Direito.

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE NEUZA NEVES DOS SANTOS, PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório respectivo, tramitam os autos nº 0007758-94.2016.8.16.0148, de INTERDIÇÃO, requerida por OSMAR NEVES DOS SANTOS contra NEUZA NEVES DOS SANTOS, e, de acordo com a sentença proferida no mov. seq. 86.1, foi decretada a CURATELA, restrita a aspectos patrimoniais e negociais, de NEUZA NEVES DOS SANTOS, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.367.001-6, inscrita no CPF sob nº 820.701.999- 91, residente e domiciliada na Rua Topázio, 719, fundos, declarando-a incapaz de praticar os atos da vida civil, em virtude da doença que lhe acomete (CID F20-0), nomeando-lhe CURADOR o Senhor OSMAR NEVES DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.449.464-7 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 577.054.539-91, residente e domiciliado na Rua Topázio, 719, nesta cidade e Comarca. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR ESTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO POR TRÊS VEZES NA IMPRENSA OFICIAL, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS. Rolândia, 05 de Junho de 2018 às 09:58:13. Eu, Douglas Henrique Figueira, funcionário juramentado, digitei e subscrevi digitalmente, por determinação judicial, autorizado pela Portaria nº04/09 de 06/03/09. MARCOS ROGÉRIO CÉSAR ROCHA, Juiz de Direito.

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE MAURI CORREA DA SILVA, PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório respectivo, tramitam os autos nº 0011449-53.2015.8.16.0148, de INTERDIÇÃO, requerida por CLAUDIO DOS SANTOS CORREA contra MAURI CORREA DA SILVA, e, de acordo com a sentença proferida no mov. seq.89.1, foi decretada a CURATELA, restrita a aspectos patrimoniais e negociais, de MAURI CORREA DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 4.563.128-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 72933674904, atualmente internado na Casa de Repouso Manaim, Rua Europa, Centro, nº 1.144MAURI CORREA DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 4.563.128-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 72933674904, atualmente internado na Casa de Repouso Manaim, Rua Europa, Centro, nº 1.144, nesta cidade e Comarca, declarando-o incapaz de praticar os atos da vida civil, em virtude da doença que lhe acomete (CID-10 164 e CID 10 I 69.4), nomeando-lhe CURADOR o Senhor CLAUDIO DOS SANTOS CORREA, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 1804707-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 368.018.369- 00, residente e domiciliado na Rua Arthur Thomas, Centro, nº 2.933, nesta cidade e Comarca. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR ESTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO POR TRÊS VEZES NA IMPRENSA OFICIAL, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS. Rolândia, 05 de Junho de 2018 às 19:14:51. Eu, Douglas Henrique Figueira, funcionário juramentado, digitei e subscrevi digitalmente, por determinação judicial, autorizado pela Portaria nº04/09 de 06/03/09. MARCOS ROGÉRIO CÉSAR ROCHA, Juiz de Direito.

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE RAMIRO RANGEL HONORATO, PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório respectivo, tramitam os autos nº 0006154-06.2013.8.16.0148, de INTERDIÇÃO, requerida por JÉSSICA CRISTINA HONORATO SILVESTRE contra RAMIRO RANGEL HONORATO, e, de acordo com a sentença proferida no mov. seq. 159.1, foi decretada a CURATELA, restrita a aspectos patrimoniais e negociais, de RAMIRO RANGEL HONORATO, brasileiro, maior, solteiro, CPF/MF n° 046.014.639-47,

atualmente internado na Casa Santo Antonio, Comunidade Servos de Maria, na cidade de Arapongas/PR, declarando-o incapaz de praticar os atos da vida civil, em virtude da doença que lhe acomete, nomeando-lhe CURADORA a Senhora JÉSSICA CRISTINA HONORATO SILVESTRE, brasileira, amasiada, arrumadeira, portadora da Cédula de Identidade Rg nº 9.586.766-9 SSP/SP, CPF 076.096.539-00, residente e domiciliada nesta cidade de Rolândia/Pr, à Rua Antônio Campaner nº 725 - Jd. Monte Carlo II. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR ESTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO POR TRÊS VEZES NA IMPRENSA OFICIAL, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS. Rolândia, 05 de Junho de 2018 às 19:22:20. Eu, Douglas Henrique Figueira, funcionário juramentado, digitei e subscrevi digitalmente, por determinação judicial, autorizado pela Portaria nº04/09 de 06/03/09. MARCOS ROGÉRIO CÉSAR ROCHA, Juiz de Direito.

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE EDSON FERNANDES DA SILVA, PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório respectivo, tramitam os autos nº 0003226-14.2015.8.16.0148, de INTERDIÇÃO, requerida por EDSON FERNANDES DA SILVA contra TIAGO FERNANDES DA SILVA, e, de acordo com a sentença proferida no mov. seq. 91.1, foi decretada a CURATELA, restrita a aspectos patrimoniais e negociais, de THIAGO FERNANDES DA SILVA, brasileiro, solteiro, declarando-o incapaz de praticar os atos da vida civil, em virtude da doença que lhe acomete (CID-10 F20.6, F.70), nomeando-lhe CURADOR o Senhor EDSON FERNANDES DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 4.032.088-1, inscrito no CPF sob nº 908.692.499-91, residente e domiciliado nesta cidade. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR ESTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO POR TRÊS VEZES NA IMPRENSA OFICIAL, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS. Rolândia, 15 de Junho de 2018 às 14:24:42. Eu, Douglas Henrique Figueira, funcionário juramentado, digitei e subscrevi digitalmente, por determinação judicial, autorizado pela Portaria nº04/09 de 06/03/09. MARCOS ROGÉRIO CÉSAR ROCHA, Juiz de Direito.

AVISO AOS CREDORES E INTERESSADOS. Pelo presente, por ordem do Excelentíssimo Senhor Doutor Marcos Rogério César Rocha, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, consoante despacho proferido na ação HABILITAÇÃO DE CRÉDITO nº 0003549-14.2018.8.16.0148, requerida por GERSON APARECIDO FANHANI em face MASSA FALIDA BERGER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., ficam todos os credores e demais interessados que vierem ou conhecimento tiverem devidamente cientificados para, querendo, apresentar impugnação, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos da decisão judicial proferida nos autos acima citado, do seguinte teor: "Vistos etc. Recebo o incidente e determino a intimação pessoal do falido e do síndico se manifestarem sobre o pedido, no prazo de três dias para cada um, salvo se já tenham se manifestado. Sem prejuízo, publique-se aviso para que os credores e demais interessados apresentem, dentro do prazo de dez dias, as impugnações que entenderem (Dec.-Lei nº. 7.661/45, art. 98, § 1º). Após, faça-se vista ao Ministério Público e, voltem-me, por fim, para decisão. Intimem-se. Diligências necessárias. Rolândia/PR, datado e assinado digitalmente. Marcos Rogério César Rocha Juiz de Direito". E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Rolândia, 13 de Julho de 2018 às 17:35:13. Eu, Douglas Henrique Figueira, funcionário juramentado, digitei e subscrevi digitalmente, por determinação judicial, autorizado pela Portaria nº04/09 de 06/03/09. *(assinado digitalmente).* MARCOS ROGÉRIO CÉSAR ROCHA. Juiz de Direito.

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE DAIANE DIAS MARIANO , PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório respectivo, tramitam os autos nº 0007836-88.2016.8.16.0148, de INTERDIÇÃO, requerida por PEDRINA DIAS MARIANO contra DAIANE DIAS MARIANO, e, de acordo com a sentença proferida no mov. seq. 79.1, foi decretada a CURATELA, restrita a aspectos patrimoniais e negociais, de DAIANE DIAS MARIANO, brasileira, solteira, portadora do CI.RG n.º 10.725.576-1, devidamente inscrita no CPF sob o n.º 075.486.669-16, declarando-a incapaz de praticar os atos da vida civil, em virtude da doença que lhe acomete (CID-F.71), nomeando-lhe CURADOR a senhora PEDRINA DIAS MARIANO, brasileira, casada, trabalhadora rural, portadora do RG. 4.525.781-9 SSP/PR, devidamente inscrita no CPF sob nº. 709.154.319-04, residente e domiciliado nesta cidade. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR ESTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO POR TRÊS VEZES NA IMPRENSA OFICIAL, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS. Rolândia, 13 de Julho de 2018 às 17:47:49. Eu, Douglas Henrique Figueira, funcionário juramentado, digitei e subscrevi digitalmente, por determinação judicial, autorizado pela Portaria nº04/09 de 06/03/09. (assinado digitalmente) MARCOS ROGÉRIO CÉSAR ROCHA Juiz de Direito

---

SALTO DO LONTRA

JUÍZO ÚNICO

Edital de Intimação - Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RÉU **PAULO HENRIQUE PEREIRA** COM PRAZO DE SESSENTA (60) DIAS - AUTOS DE AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMÁRIO N.º **0001613-87.2014.8.16.0149**

A Dra. AMANI KHALIL MUHD CIUFFI, MM. Juíza de Direito da Única Vara Criminal desta Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de sessenta dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente a pessoa de **PAULO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 13.522.582-7 SSP/PR, filho de Clarice Borsatti e de Sebastião Pereira, nascido aos 20/05/1995, atualmente em lugar ignorado, pelo presente intima-o, de que por sentença prolatada nos autos da Ação Penal - Procedimento Sumário nº 0001613-87.2014.8.16.0149, em data de 15/03/2018, pela qual foi julgada improcedente a pretensão punitiva estatal, absolvendo o réu nos termos do artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal. Salto do Lontra/PR, 16 de julho de 2018. Eu, _____, Débora Rosa, Técnica Judiciária, que o digitei e subscrevi.

MARIA LUIZA ZANOL PENSO
Escrivã Criminal - Portaria 016/2009

SÃO JERÔNIMO DA SERRA

JUÍZO ÚNICO

Edital de Intimação - Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

A Dra. MOEMA SANTANA SILVA, MM. Juíza de Direito da Comarca de São Jerônimo da Serra

FAZ SABER, a todos que tiverem conhecimento do presente edital, que por este Juízo, tramitam os autos sob nº **0001570-30.2017.8.16.0155** de Homologação de acordo, em que figuram como requerente **M.E.S.S. representado(a) por JOICE APARECIDA SANTIAGO eDANIEL CIPRIANO DA SILVA,** e, em razão de não ter sido possível a intimação pessoal do requerente Daniel Cipriano da Silva expede-se o presente edital para que fique devidamente **INTIMADO(A)** dos termos da r. sentença que homologou o acordo formulado entre as partes, com fundamento no art. 487, III, "b", do CPC. ADVERTÊNCIA: Ficam o requerido intimado, para querendo, interpor recurso de apelação em face da sentença proferida, no prazo de 15 dias úteis (CPC, art. 1.009). São Jerônimo da Serra, 05/04/2018. Eu, Ricardo José Antônio Giunta Junior, Técnico Judiciário, o subscrevi.

Moema Santana Silva
Juíza de Direito

SÃO JOÃO

JUÍZO ÚNICO

Edital de Citação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SÃO JOÃO
SECRETARIA CÍVEL DE SÃO JOÃO - PROJUDI

Av. Irineu Sperotto, 519 - Bairro União - São João/PR - Fone (46)3533-2799
CITAÇÃO POR EDITAL - PRAZO DE 30 DIAS
Autos nº. 1641-79.2016.8.16.0183
Classe Processual: 156 - Cumprimento de sentença
Assunto Principal: 4972 - Duplicata
Valor da Causa: R$ 1.369,38
Exequente: Augustin & Cia Ltda., representado por Paulo Finger
Requerido: Sander Lagos
O Doutor Marcio de Lima, Juiz de Direito Designado da Secretaria Cível da Comarca de São João, Estado do Paraná, FAZ SABER a todos que do presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de (30) trinta dias, que por parte de Augustin & Cia Ltda., a ação de Execução de Título Extrajudicial, autuada sob n.º 1641-79.2016.8.16.0183, e como executado Sander Lagos, que por este Juízo foi determinada a citação por edital, para todos os termos da ação.
E PELO PRESENTE EDITAL fica citado o executado SANDER LAGOS, para em 03 (três) dias, pagar a quantia de R$ 1.369,38 (hum mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos), ficando ainda ciente que independente de penhora, depósito ou caução, poderá opor-se à Execução por meio de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, a conta da juntada aos autos do mandado de citação, salientando-se que os referidos embargos, em regra, não são dotados de efeito suspensivo, à exceção das hipóteses legalmente previstas. (NCPC, Art. 914 e 915). Além disso, no prazo para embargos, reconhecendo o crédito exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento), do valor em execução, inclusive custas e honorários, poderá requerer seja admitido pagar o restante em 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um) por cento, (CPC, art. 916), em conformidade do r. despacho a seguir transcrito:
DESPACHO SEQ. 145.1 - Defiro o pedido da sequência 102.1. Expeça-se edital de citação, com prazo de 30 (trinta) dias, que deverá ser publicado na forma legal (art. 257, do CPC). Intime-se. Diligências necessárias. "
Informo, ainda, que referido processo tramita na Comarca de São João pelo sistema virtual oficial do Tribunal de Justiça, denominado PROJUDI.
SÃO JOÃO, 13 de julho de 2018. Eu, Sidinei dos Santos, Técnico Judiciário, que digitei.
Marcio de Lima
Juiz de Direito Designado

Edital Geral

Poder Judiciário do Estado do Paraná
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE SÃO JOÃO/PR
Av. Irineu Sperotto, 519 - União - São João/PR - CEP: 85.570-000
Fone: (46) 3533-2799 - E-mail: sj-ju-sccrda@tjpr.jus.br
EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL
Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação, em primeiro e segundo leilão conforme Lei 13.105/2015o(s) bem(ns) adiante descrito(s), na forma seguinte:
1º LEILÃO: **Somente na modalidade eletrônica**, no dia 07/08/2018, às 16:00 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação.
2º LEILÃO: **Nas modalidades presencial e eletrônica**, no dia 21/08/2018, às 16:00 horas, pela melhor oferta, fixado como preço mínimo o valor da avaliação.
O interessado em ofertar lances de forma eletrônica, deverá efetuar cadastro prévio junto ao site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br - sendo o cadastro requisito indispensável para participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lançadores on-line estarão vinculados às mesmas normas processuais e procedimentais destinadas aos lançadores de leilões presenciais, inclusive quanto à responsabilidade civil e criminal.
LOCAL: Edifício do Novo Fórum, sito na Av. Irineu Spertto, 519, Bairro União, São João/PR.
OBS: Caso não haja expediente forense, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.
PUBLICAÇÃO: Na forma do art. 887 do CPC, o presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br - dispensada a publicação em jornal.
PROCESSO: Autos 0001720-63.2013.8.16.0183 de Cumprimento de Sentença em que é Exequente TEREZINHA PEREIRA e Executado(s) IZAQUIEL SOBRINHO DOS SANTOS - CPF 023.830.979-77 .
DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): Um veículo, Marca/Modelo: GM/MONZA CLASSIC SE EFI, Placa: BMC-6702, Renavam: 0060.613449-2, Chassi: 9BGJL69RPNB007250, Ano de fabricação/modelo: 1992/1993, Combustível: GASOLINA, Cor: VERMELHA, em péssimo estado de uso e conservação, com latarias e pintura em regular estado de conservação, interior do veículo em regular estado, parte da mecânica e elétrica aparentemente em regular estado e os pneus em péssimo estado.
AVALIAÇÃO: R$ 6.000,00 em 19/09/2017, valor sujeito à atualização.
DEPÓSITO: Em mãos da exequente Sra. TEREZINHA PEREIRA, podendo ser encontrada no Distrito de Vila Paraíso, s/n, Zona Rural, São João/PR.
DÍVIDA: R$ 3.286,81 em 29/11/2017, valor sujeito à atualização mais as custas processuais.
ÔNUS: Os que constarem nos autos.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser realizado à vista pelo arrematante.
CONDIÇÕES GERAIS: Os bens serão vendidos livre de dívidas e ônus de acordo com o art. 130 § único do Código Tributário Nacional, exceto em caso de adjudicação. Eventuais débitos de condomínio serão de responsabilidade do Arrematante ou Adjudicante. Os bens serão vendidos no estado que se encontram, inexistindo garantia sobre os mesmos, e para os imóveis a venda será *ad corpus*, assumindo o arrematante a retirada dos bens, posse no imóvel, impostos e taxas que recaírem sobre os bens para transferência junto aos órgãos competentes. Caberá ao arrematante arcar com o custo de expedição da respectiva Carta de Arrematação, se houver.
LEILOEIRO: Sadi Luiz Simon, Leiloeiro Público Oficial, Jucepar 514/86, fone (46) 3225-2268, www.simonleiloes.com.br o qual perceberá por seu ofício a seguinte remuneração: Em se tratando de arrematação, 5% do valor do lanço, sob responsabilidade do arrematante
INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) cônjuge(s), condômino(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 do CPC.
OBS: O juízo responsável pela designação da hasta pública ou o leiloeiro público oficial não serão responsabilizados por qualquer dano, prejuízo ou perda no equipamento do usuário causados por quedas ou falhas no sistema, no servidor ou na internet, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.
São João/PR, 26/04/2018. Eu,(Izabel Cristina Barros), Técnica Judiciária, o fiz digitar e subscrevi. Márcio Trindade Dantas, Juiz de Direito

FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Edital de Citação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - SEÇÃO CÍVEL - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PROJUDI
Rua Visconde do Rio Branco, 2788 - 2º Andar - São José dos Pinhais/PR - CEP: 83.005-420 - Fone: (41) 3434-8455 - E-mail: sjp-6vj-e@tjpr.jus.br
EDITAL DE CITAÇÃO DE ANA CLAUDIA BRIGAGÃO, com prazo de 20 dias.
O Doutor SIDERLEI OSTRUFKA CORDEIRO - MM. Juiz de Direito Substituto da Vara de Infância e Juventude do Foro Regional de São José dos Pinhais - Pr, na forma da lei. FAZ SABER - A todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo tramitam os autos de ADOÇÃO C/C DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR sob nº. 7517-37.2017.8.16.0035, em que são requerentes ANGELA MARIA FARIAS e SINVAL TIEPPO CANDIDO e são requeridos ALDIR HENRIQUE FARIAS e ANA CLAUDIA BRIGAGÃO referente a menor B.V.B.F. e estando a requerida atualmente em local incerto e não sabido, requereu a citação da mesma via edital. Pelo presente, CITA-SE **"ANA CLAUDIA BRIGAGÃO",** com prazo de 20 dias, a fim de que querendo em dez (10) dias ofereça resposta escrita, indicando as provas a serem produzidas e oferecendo desde logo o rol de testemunhas e documentos, tudo nos termos do art. 158 do ECA c/c art. 238, 256 e 257 do CPC, sob pena de não o fazendo ser destituída do poder familiar. Esclarecemos que em não havendo possibilidade de contratação de advogado, sem prejuízo de seu sustento ou da família, deverá de pronto procurar a Defensoria Pública. Advertimos que, no caso de revelia, será nomeado um curador especial para representá-la. E para que não se alegue desconhecimento, o MM. Juiz determinou a expedição do presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São José dos Pinhais, aos 13/07/2018. Eu, _____(Vitor Issamu Shimabukuro) Supervisor de Secretaria, o digitei e subscrevi.
SIDERLEI OSTRUFKA CORDEIRO
Juiz de Direito Substituto

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - SEÇÃO CÍVEL - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PROJUDI
Rua Visconde do Rio Branco, 2788 - 2º Andar - São José dos Pinhais/PR - CEP: 83.005-420 - Fone: (41) 3434-8455 - E-mail: sjp-6vj-e@tjpr.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO DE ANTONIO LUIZ MARTINS DOS SANTOS, com prazo de 20 dias.
O Doutor SIDERLEI OSTRUFKA CORDEIRO - MM. Juiz de Direito Subsituto da Vara de Infância e Juventude da Comarca de São José dos Pinhais - Pr, na forma da lei. FAZ SABER - A todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo tramitam os autos de MEDIDA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE sob o n°. 10729-33.2016.8.16.0025, em que é requerente o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ e são requeridos ANTONIO LUIZ MARTINS DOS SANTOS, JOSÉ LUIZ DOS SANTOS, JOÃO DE JESUS ANDRADE e TANIA MOREIRA DA SILVA DOS SANTOS, referente aos menores E.S.A., K.S.A. e K.S.S. e estando o requerido ANTONIO LUIZ MARTINS DOS SANTOS atualmente em local incerto e não sabido, requereu a citação do mesmo via edital. Pelo presente, CITA-SE **"ANTONIO LUIZ MARTINS DOS SANTOS",** com prazo de 20 dias, a fim de que querendo em dez (10) dias ofereça contestação instruindo com os documentos, requerendo desde logo a produção das provas que houver, tudo nos termos do art. 238, 256 e 257 do CPC, advertindo-se que no caso de revelia, será nomeado um curador especial para defesa. Para que não se alegue desconhecimento, o MM. Juiz determinou a expedição do presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São José dos Pinhais, aos 13/07/2018. Eu, _____(Vitor Issamu Shimabukuro) Supervisor de Secretaria, o digitei e subscrevi.
SIDERLEI OSTRUFKA CORDEIRO
Juiz de Direito Substituto

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - SEÇÃO CÍVEL - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PROJUDI
Rua Visconde do Rio Branco, 2788 - 2º Andar - São José dos Pinhais/PR - CEP: 83.005-420 - Fone: (41) 3434-8455 - E-mail: sjp-6vj-e@tjpr.jus.br
EDITAL DE CITAÇÃO DE MARILI GUIMARÃES DE MATTOS, com prazo de 20 dias.
O Doutor SIDERLEI OSTRUFKA CORDEIRO - MM. Juiz de Direito Substituto da Vara de Infância e Juventude da Comarca de São José dos Pinhais - Pr, na forma da lei. FAZ SABER - A todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo tramitam os autos de MEDIDA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE sob o n°. 1339-71.2014.8.16.0037, em que é requerente o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ e são requeridos JOSÉ CARLOS DE MATTOS QUADROS e MARILI GUIMARÃES DE MATTOS, referente a menor E.V.G.M.Q. e estando a requerida atualmente em local incerto e não sabido, requereu a citação da mesmo via edital. Pelo presente, CITA-SE **"MARILI GUIMARÃES DE MATTOS",** com prazo de 20 dias, a fim de que querendo em dez (10) dias ofereça contestação instruindo com os documentos, requerendo desde logo a produção das provas que houver, tudo nos termos do art. 238, 256 e 257 do CPC, advertindo-se que no caso de revelia, será nomeado um curador especial para defesa. Para que não se alegue desconhecimento, o MM. Juiz determinou a expedição do presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São José dos Pinhais, aos 13/07/2018. Eu, _____(Vitor Issamu Shimabukuro) Supervisor de Secretaria, o digitei e subscrevi.
SIDERLEI OSTRUFKA CORDEIRO
Juiz de Direito Substituto

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - SEÇÃO CÍVEL - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PROJUDI
Rua Visconde do Rio Branco, 2788 - 2º Andar - São José dos Pinhais/PR - CEP: 83.005-420 - Fone: (41) 3434-8455 - E-mail: sjp-6vj-e@tjpr.jus.br
EDITAL DE CITAÇÃO DE ANTONIO LOURIVAL DO NASCIMENTO, com prazo de 20 dias.
O Doutor SIDERLEI OSTRUFKA CORDEIRO - MM. Juiz de Direito Substituto da Vara de Infância e Juventude do Foro Regional de São José dos Pinhais - Pr, na forma da lei. FAZ SABER - A todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo tramitam os autos de ADOÇÃO C/C DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR sob nº. 3690-18.2017.8.16.0035, em que são requerentes ANTONIO SERGIO ARRUDA e MARILDA AMORIM ARRUDA e requerido ANTONIO LOURIVAL DO NASCIMENTO referente a menor T.H.A.N. e estando o requerido atualmente em local incerto e não sabido, requereu a citação do mesmo via edital. Pelo presente, CITA-SE **"ANTONIO LOURIVAL DO NASCIMENTO",** com prazo de 20 dias, a fim de que querendo em dez (10) dias ofereça resposta escrita, indicando as provas a serem produzidas e oferecendo desde logo o rol de testemunhas e documentos, tudo nos termos do art. 158 do ECA c/c art. 238, 256 e 257 do CPC, sob pena de não o fazendo ser destituída do poder familiar. Esclarecemos que em não havendo possibilidade de contratação de advogado, sem prejuízo de seu sustento ou da família, deverá de pronto procurar a Defensoria Pública. Advertimos que, no caso de revelia, será nomeado um curador especial para representá-lo. E para que não se alegue desconhecimento, o MM. Juiz determinou a expedição do presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São José dos Pinhais, aos 13/07/2018. Eu, _____(Vitor Issamu Shimabukuro) Supervisor de Secretaria, o digitei e subscrevi.
SIDERLEI OSTRUFKA CORDEIROJuiz de Direito Substituto

SÃO MATEUS DO SUL

VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Intimação

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL E ANEXOS DA COMARCA DE SÃO MATEUS DO SUL - PARANÁ.
Autos: **0000171-25.2015.8.16.0158**
EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 15 dias
INTIMANDO: RENATA MACHADO STEMPNIAK. Autos nº. **0000171-25.2015.8.16.0158** - Medida Protetiva de Urgência (Lei Maria da Penha). Noticiado: LUIS ADRIANO KARPINSKI. Noticiante: RENATA MACHADO STEMPNIAK. OBJETIVO: Intimação da noticiante Renata Machado Stempniak, de que foi determinado o arquivamento das referidas medidas, com a revogação das mesmas, esclarecendo que em caso de reiteração de atos de violência doméstica tais medidas poderão novamente ser concedidas tudo com a finalidade de coibir a violência e prováveis crimes no âmbito das relações familiares e domésticas. São Mateus do Sul, Estado do Paraná, 14.07.2018. Eu, (a) Kelli Mari Gugelmin) Escrivã Criminal que o digitei e subscrevi.
(assinado digitalmente)
RODRIGO DA COSTA FRANCO
JUIZ DE DIREITO

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL E ANEXOS DA COMARCA DE SÃO MATEUS DO SUL - PARANÁ.
Autos: **0003419-96.2015.8.16.0158**
EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 15 dias
INTIMANDO: MARLI DE OLIVEIRA RULKA. Autos nº. **0003419-96.2015.8.16.0158** - Medida Protetiva de Urgência (Lei Maria da Penha). Noticiado: ANTONIO FRANCISCO MACEDO RULKA. Noticiante: MARLI DE OLIVEIRA RULKA. OBJETIVO: Intimação da noticiante Marli Oliveira Rulka, filha de Marlene Rodrigues de Oliveira e de João Mathias de Oliveira, de que foi determinado o arquivamento das referidas medidas, com a revogação das mesmas, esclarecendo que em caso de reiteração de atos de violência doméstica tais medidas poderão novamente ser concedidas tudo com a finalidade de coibir a violência e prováveis crimes no âmbito das relações familiares e domésticas. São Mateus do Sul, Estado do Paraná, 14.07.2018. Eu, (a) Kelli Mari Gugelmin) Escrivã Criminal que o digitei e subscrevi.
(assinado digitalmente)
RODRIGO DA COSTA FRANCO
JUIZ DE DIREITO

SENGÉS

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Edital Geral - Cível

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE NIUZA DA LUZ, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. F A Z S A B E R, ao que o presente edital virem a saber ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a INTERDIÇÃO de **NIUZA DA LUZ,** brasileira, divorciada, inscrita no CPF nº 980.375.109-30 e RG nº 6.471.152-0-PR, com referência aos Autos

nº 000382-81.2017.8.16.0161, de INTERDIÇÃO, em trâmite por esta Vara Cível, Comércio e Anexos, da Comarca de Sengés-Pr., tendo sido nomeada Curadora a Sra. **ROMILDA DA LUZ SOEK**, cabendo-lhe representá-la em todos os atos da vida civil, face a gravidade da moléstia que lhe apresenta (esquizofrenia), sendo que o presente edital será publicado três vezes, em intervalos de dez dias, entre uma publicação e outra. Sengés, 29 de junho de 2018. Eu, (as)/Antonio Gonçalves Fernandes Neto, Escrivão, o subscrevo.
ANTONIO GONÇALVES FERNANDES NETO
Escrivão-Autorizado pela Portaria nº 02/04

SERTANÓPOLIS

JUÍZO ÚNICO

Edital de Citação - Criminal

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SERTANÓPOLIS/PR
SECRETARIA CRIMINAL
RUA SÃO PAULO, Nº 853 CEP 86170-000 - TEL. (43)3232-1170
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS
A DOUTORA KARINA DE AZEVEDO MALAGUIDO - JUÍZA DE DIREITO DA SECRETARIA CRIMINAL DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI ETC.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de **15 (QUINZE) DIAS**, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR e INTIMAR pessoalmente o(a) ré(u) **JOSE CARDOSO DE SALES FILHO**, RG 5.388.705-8 SESP/PR, CPF 445.089.219-49, brasileiro, nascido aos 22/07/1954, natural de Osvaldo Cruz/SP, filho de Aparecida da Roza de Sales e José Cardoso de Sales, então residente à Rua Anísio Totti, 1636, Sertanópolis/PR, atualmente em lugar incerto, pelo presente CITA-SE e INTIMA-SE o réu para ATRAVÉS DE ADVOGADO RESPONDER A ACUSAÇÃO POR ESCRITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. NA RESPOSTA, O ACUSADO PODERÁ ARGUIR PRELIMINARES E ALEGAR TUDO O QUE INTERESSE À SUA DEFESA, OFERECER DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR AS PROVAS PRETENDIDAS E ARROLAR TESTEMUNHAS, QUALIFICANDO-AS E REQUERENDO SUA INTIMAÇÃO, QUANDO NECESSÁRIO. NÃO SENDO APRESENTADA RESPOSTA NO PRAZO LEGAL, E TAMPOUCO CONSTITUA DEFENSOR, AO(S) ACUSADO(S) SERÁ NOMEADO DEFENSOR PARA OFERECÊ-LA, mediante vista dos autos por 10 (dez) dias, para se ver(em) processar, até o final do julgamento, referente aos autos de **Ação Penal - Procedimento Ordinário nº 0000896-94.2018.8.16.0162**, como incurso nas sanções do artigo 217-A, c.c. o art. 226, inciso II, todos do Código Penal. E, como não tenha sido possível **CITÁ-LO eINTIMÁ-LO** pessoalmente da denúncia, expediu-se o presente **EDITAL** com o prazo de **15 (quinze) dias,** que será afixado em o Saguão do Fórum local, no lugar de costume.
Sertanópolis-PR, em 16 de julho de 2018. Eu,_____Ighor Augusto Pereira Pissinati, Chefe de Secretaria, que digitei e subscrevi.
KARINA DE AZEVEDO MALAGUIDO
Juíza de Direito

TERRA ROXA

JUÍZO ÚNICO

Edital Geral - Cível

Edital de conhecimento de terceiros, com prazo de 30 (trinta) diasO DOUTOR MM. JUIZ FABRICIO EMANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA,SUBSTITUTO DESTA CIDADE E COMARCA DE TERRA ROXA, ESTADODO PARANÁ, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiveremFAZ SABERexpedido nos autos supramencionado, que se processam perante este Juízo e Cartório doCível Comércio e Anexos, que atendendo tudo o que lhe foi requerido e o mais que dos autosconsta, através da sentença de seq. 55.1, foi decretado a interdição da requerida MARIA, nomeando-lhe como curadora ESTER ALVES DE MEDEIROS SARAH ALVES DE MEDEIRO, tendo em vista que a interditanda é pessoa visivelmente debilitada, que não consegue se locomover e se comunicar, sendo pessoa dependente e incapaz para realizarqualquer ato da vida civil, determinando ainda, que inscreva a presente no Registro Civil epublique-se na imprensa local e no Órgão Oficial, 3 vezes, com intervalo de 10 dias. E, paraque chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, éexpedido o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da Lei,art. 755, § 3º do Novo Código de Processo Civil. Dado e passado nesta cidade e Comarca, aos13 (treze) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (2018). Eu, Nadia Burham Taha,Técnica Judiciária, o digitei.FABRICIO EMANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA JUIZ SUBSTITUTO

Edital de conhecimento de terceiros, com prazo de 30 (trinta) diasO DOUTOR , MM. JUIZ DE DIREITO ELESSANDRO DEMETRIO DA SILVA DESTA CIDADE E COMARCA DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiveremFAZ SABERexpedido nos autos supramencionado, que se processam perante este Juízo e Cartório doCível Comércio e Anexos, que atendendo tudo o que lhe foi requerido e o mais que dos autosconsta, através da sentença de seq. 120.1, foi decretado a interdição da requerida , nomeando-lhe como curadora PHILOMENA APARECIDA DORTA FERNANDES MARTA, tendo em vista que a interditanda é debilitada, sendo pessoa FERNANDES BELAFONTE dependente e incapaz para realizar qualquer ato da vida civil, determinando ainda, que inscrevaa presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no Órgão Oficial, 3 vezes, comintervalo de 10 dias. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguémpossa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo epublicado na forma da Lei, art. 755, § 3º do Novo Código de Processo Civil. Dado e passadonesta cidade e Comarca de Terra Roxa, Estado do Paraná, 02 (dois) dias do mês de julho do. Eu, (), Analistaano de dois mil e dezoito (2018)MARIA MARCIA DE AZEVEDO PALMAJudiciário, o digitei e subscrevi. MARIA MARCIA DE AZEVEDO PALMA ANALISTA JUDICIÁRIO Assino por ordem-Portaria nº 04/2006

TIBAGI

JUÍZO ÚNICO

Edital de Citação - Cível

COMARCA DE TIBAGI
EDITAL DE CITAÇÃO DE GESIELE LEITE LACOVSKI - prazo de trinta dias.
Pelo presente, expedido dos autos 0002429-72..2015.8.16.0169 de execução fiscal, requerida por Município de Tibagi contra GESIELE LEITE LACOVSLI, ora em lugar ignorado, para em cinco dias efetuar o pagamento do débito de R$ 1.206,87 (atualizado até 30.11.2015), referente a certidão de divida ativa 119/2015, ou, em igual prazo nomear bens a penhora, sob pena de tal ser feita pelo meirinho em tantos bens quantos bastem para garantia da dívida. 0 presente será publicado na imprensa, na forma da lei. Tibagi (Rua Frei Gaudencio, 469), 16.07.2018. Eu (Glaci Bittencourt de Geus), escrivã, que digitei e subscrevi.
João Batista Spanier Neto
Juiz de Direito

TOLEDO

2ª VARA CRIMINAL

Edital de Intimação

JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL
COMARCA DE TOLEDO - PR
Rua Almirante Barroso, 3222, CEP 85.905-010 - fone/fax (45) 3277-4806 - Toledo - PR
e-mail: oso@tjpr.jus.br
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA CONDENATÓRIA
O DOUTOR SERGIO LAURINDO FILHO JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
PROCESSO CRIME Nº **0008971-69.2016.8.16.0170**

ACUSADO: **EVERTON LUIS DA SILVA REZENDE**
PRAZO: **90 DIAS**
FAZ SABER, a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem de que não tendo sido possível **INTIMAR** pessoalmente a pessoa de **EVERTON LUIS DA SILVA REZENDE,** filho de Cleunice Romero da Silva e Luis Carlos Rezende, nascido aos 12/07/1994, RG 1916935/MS, **atualmente em lugar incerto e não sabido**.
Fica pelo presente EDITAL pelo prazo de **90 DIAS**, de que nos autos de Processo Crime nº **0008971-69.2016.8.16.0170**, fora por decisão proferida em 18/05/2018, **julgada parcialmente procedente a denúncia, condenando o acusado EVERTON LUIS DA SILVA REZENDE como incurso nas sanções do artigo 35, caput, c/c artigo 40, V, ambos da Lei 11343/06, sendo-lhe imputada a pena 3 anos, 6 meses de reclusão, em regime aberto e a 700 dias-multa,** podendo o acusado interpor, dentro do prazo de cinco (05) dias, a contar do término do prazo em questão, o recurso cabível, sob pena, de transitar a decisão em julgado. E, para que todos saibam e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital de Intimação, que será afixado no local de costume no átrio do Fórum desta Comarca e publicado na forma da lei.
Dado e passado nesta cidade e Comarca de Toledo, aos 16/07/2018. Eu ..... (Anderson Michel Busatta), Supervisor de secretaria, o subscrevi.
(assinado digitalmente)
SERGIO LAURINDO FILHO
JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA 2ª VARA CRIMINAL

VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO
MARCOS ROBERTO DA CUNHA
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
Segredo de Justiça - **Justiça Gratuita**
Edital de Citação de **MARCOS ROBERTO DA CUNHA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.960.883-0 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 067.041.399-23, atualmente em lugar incerto, para que conteste os termos da presente ação, querendo, no prazo de quinze (15) dias.
PROCESSO: Ação de Guarda sob nº **0012421-83.2017.8.16.0170,** movida por L.S, em face de **MARCOS ROBERTO DA CUNHA e J.M.D.S.**
ALEGAÇÃO DA AUTORA: A requerente L.S, é avó paterna da menor E.M.D.C. O pai da menor é o ora requerido MARCOS ROBERTO DA CUNHA. Os genitores da menor E.M.D.C, logo nos primeiros meses de vida desapareceram, deixando-a sob a guarda fática da avó, ora requerente. Diante dos fatos, a requerente pretende regularizar a situação, pleiteando a guarda definitiva e de direito.
PRAZO DO EDITAL: 20 (vinte) dias.
ADVERTÊNCIAS: **Art. 257, III -** " a determinação pelo juiz, do prazo, que variará entre 20 (vinte) e 60 (sessenta) dias, fluindo da data da publicação única ou, havendo mais de uma, da primeira." **Art. 257, IV** - "A advertência de que será nomeado curador especial em caso de revelia." **Art. 344** - "Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor."
Dado e passado nesta cidade e Comarca de Toledo, Paraná, aos doze dias do mês de julho do ano dois mil e dezoito. Eu, (Andrea Shirakura), Técnica de Secretaria, digitei.
Figueiredo Monteiro Neto
Juiz de Direito Substituto
(assinado digitalmente)

UMUARAMA

1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Citação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UMUARAMA
1ª VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA DE UMUARAMA
Rua Des. Antônio F. da Costa, nº 3693, Centro Cívico, Umuarama/PR, CEP: 87.501-200
Telefone (44) 3621-8401
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
O Dr. **PEDRO SERGIO MARTINS JUNIOR**, Juiz de Direito, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** a todos que por esta **PRIMEIRA VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,** tramita a **AÇÃO EXECUÇÃO FISCAL** registrada sob nº **0013564-74.2012.8.16.0173** que o **MUNICÍPIO DE UMUARAMA/PR** move em face de **FARMÁCIA SECOFAL DE UMUARAMA LTDA ME,** tendo por objeto o presente edital a **CITAÇÃO** de **FARMÁCIA SECOFAL DE UMUARAMA LTDA ME,** inscrita no CNPJ nº 78.458.460/0001-55, atualmente em lugar incerto, para, no prazo de **05 (cinco) dias**, garantir ou efetuar o pagamento do valor de **R$ 348,07 (trezentos e quarenta e oito reais e sete centavos)**, devidamente atualizado quando do pagamento, acrescido das custas, despesas processuais e honorários advocatícios, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para garantir a execução, ocasião em que será intimada para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, oferecer embargos.
ALEGAÇÕES DA PARTE EXEQUENTE: "Que é credora da importância supracitada, referente à cobrança de Tx. Vigilância e Tx. Fisc. Func., objeto da Certidão de Dívida Ativa nº 402/2012".
OBSERVAÇÃO: Este processo tramita exclusivamente através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é **https://portal.tjpr.jus.br/projudi/.** O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, nos termos da Lei nº 11.419/06 e Resolução nº 03/2009 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça/PR.
DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Umuarama, Paraná, aos 13 de julho de 2018.
VANESSA BARRETO GIROTTO NUNES
Técnica Judiciária
Por ordem do MM. Juiz de Direito
Portaria nº 002/2018, item 1.3.1.1

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UMUARAMA
1ª VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA DE UMUARAMA
Rua Des. Antônio F. da Costa, nº 3693, Centro Cívico, Umuarama/PR, CEP: 87.501-200
Telefone (44) 3621-8401
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
O Dr. **PEDRO SERGIO MARTINS JUNIOR**, Juiz de Direito, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** a todos que por esta **PRIMEIRA VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,** tramita a **AÇÃO EXECUÇÃO FISCAL** registrada sob nº **0006796-06.2010.8.16.0173** que o **MUNICÍPIO DE UMUARAMA/PR** move em face de **UMUARAMA IMÓVEIS LTDA,** tendo por objeto o presente edital a **CITAÇÃO** de **UMUARAMA IMÓVEIS LTDA,** atualmente em lugar incerto, para, no prazo de **05 (cinco) dias**, garantir ou efetuar o pagamento do valor de **R$ 1.926,11 (um mil, novecentos e vinte e seis reais e onze centavos)**, devidamente atualizado quando do pagamento, acrescido das custas, despesas processuais e honorários advocatícios, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para garantir a execução, ocasião em que será intimada para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, oferecer embargos.
ALEGAÇÕES DA PARTE EXEQUENTE: "Que é credora da importância supracitada, referente à cobrança de IPTU., objeto da Certidão de Dívida Ativa nº 1717/2010".
OBSERVAÇÃO: Este processo tramita exclusivamente através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é **https://portal.tjpr.jus.br/projudi/.** O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, nos termos da Lei nº 11.419/06 e Resolução nº 03/2009 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça/PR.
DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Umuarama, Paraná, aos 13 de julho de 2018.
VANESSA BARRETO GIROTTO NUNES
Técnica Judiciária
Por ordem do MM. Juiz de Direito
Portaria nº 002/2018, item 1.3.1.1

3ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO DOS EXECUTADOS CLEMENTINA MARIA GABRIEL JORDÃO [RG nº. 31134633 SSP/PR; CPF nº. 602.238.809-06] e VANDERLEI JORDÃO [RG nº. 19317307 SSP/PR; CPF nº 444.125.929-87] - COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS. A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA MAIRA JUNQUEIRA MORETTO GARCIA, MMª JUÍZA DE DIREITO DA 3ª

VARA DO CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ. FAZ SABER a tantos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo processam-se os **Autos nº 0009872-62.2015.8.16.0173** de **EXECUÇÃO FISCAL**, em que figura como exequente o **MUNICÍPIO DE UMUARAMA** e, como executados, **CLEMENTINA MARIA GABRIEL JORDÃO** e **VANDERLEI JORDÃO**. O presente edital tem por finalidade proceder à **CITAÇÃO** de **CLEMENTINA MARIA GABRIEL JORDÃO - RG nº. 31134633 SSP/PR; CPF nº. 602.238.809-06** - e **VANDERLEI JORDÃO** - **RG nº. 19317307 SSP/PR; CPF nº 444.125.929-87** -, ambos atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar(em) o pagamento da importância de **R$-2.268,37 (dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos)**, devidamente atualizada, acrescida das cominações legais, custas e honorários advocatícios, estes fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da execução, decorrente de Coleta de Lixo e Imposto Predial/Territorial, conforme Certidão de Dívida nº. 679/2015, cujos débitos foram inscritos em 14/01/2011, 24/01/2012, 15/01/2013, 31/01/2014, ou, no mesmo prazo, nomear(em) bens à penhora, sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia do débito (arts. 10 e 11 da Lei nº 6.830/80), ou, no mesmo prazo, promover(em) a garantia da execução (por meio de depósito em dinheiro, à ordem do juízo em estabelecimento oficial de crédito, fiança bancária, nomeação de bens à penhora, observada a ordem prevista no artigo 11 da Lei nº. 6.830/1980, ou indicação à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pela Fazenda Pública). Outrossim, resta(m) cientificados(as) de que, garantida a execução, poderá(ão) oferecer embargos à execução, no prazo de 30 (trinta) dias, na forma do artigo 16 da Lei nº. 6.830/1980. Advertência: Transcorrendo *in albis* o prazo supra referido será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC). E para que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, passou-se o presente Edital, com prazo de 30 dias, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume na sede deste Juízo, localizado na Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, 3693 - Umuarama/PR - CEP: 87.501-200. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Umuarama, Paraná, aos 14 de julho de 2018. Digitado por Cyntia Danielle Paiva Leite, Técnica Judiciária.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita exclusivamente através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/**.** O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, nos termos da Lei nº 11.419/06 e Resolução nº 03/2009 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça/PR. Documentos devem ser trazidos ao juízo, através do sistema PROJUDI, em arquivos com no máximo 2MB cada. As petições e documentos, cuja juntada é exigida em audiência, deverão estar inseridos no respectivo processo eletrônico ao tempo de sua abertura. (Provimento nº 223 da CGJ). * Algumas peças não estão assinadas pelo fato do processo tramitar por meio eletrônico (assinatura digital).

MAIRA JUNQUEIRA MORETTO GARCIA
JUÍZA DE DIRETO

UNIÃO DA VITÓRIA

1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (30) DIAS**.**

CITANDO:**Edson Raimundo Pagliosa,** (CNPJ nº 515.795.459-04), atualmente em lugar ignorado

PROCESSO: Execução Fiscal sob nº **0006693-93.2010.8.16.0174,** requerido pelo Estado do Paraná contra EDSON RAIMUNDO PAGLIOSA & CIA LTDA - EPP e Edson Raimundo Pagliosa **IDENTIFICAÇÃO**: Divida Ativa nºs 02957962-8, data da inscrição 05/04/2010; 02960859-8, data da inscrição 04/05/2010 e 02964014-9, data da inscrição 02/06/2010.

NATUREZA: Tributária, ICMS - 2010

OBJETO: para pagar no prazo de 05 (cinco) dias, a dívida reclamada no valor de **R$ 55.781,58** (cinquenta e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e cinqüenta e oito centavos), em 16/08/2016, mais os acréscimos legais, ou em igual prazo nomear bens à penhora, sob pena de ser-lhe arrestado tantos bens quantos bastem para garantir a dívida e seus acréscimos. Ficando ciente de que o prazo 05 (cinco) dias, fluirá do trigésimo dia da publicação deste, após o que, não havendo pagamento do débito, converter-se-á o arresto automaticamente em penhora, passando a fluir, então o prazo de 30 (trinta) dias para oposição de embargos.

União da Vitória, 16 de Julho de 2018. Eu, Priscila Castro, digitei e Eu, Abegail A. Mello, funcionária juramentada, conferi.

Adão Alvarino Soares - Escrivão

Em determinação judicial - Portaria nº 08/2016

Edital Geral

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA
1ª VARA CÍVEL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PROJUDI
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 314 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84.600-000 - Fone: (42)3522-0901

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO, ARREMATAÇÃO E INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, DEMAIS CREDORES E DO(A) DEVEDOR(A): HENRY FREYHARDT - (CNPF/MF SOB Nº 249.438.359-53).

FAZ SABER- a todos Os interessados e a quem possa interessar, de que por este Juízo serão levados à arrematação o(s) bem(ns) penhorado(s) à devedora acima mencionada, e nas seguintes condições:

DATA DO PRIMEIRO LEILÃO PÚBLICO: Dia 06 de Setembro de 2018, às 13h:30min,somente na modalidade **ON LINE**, mediante cadastro prévio no site www.jeleiloes.com.br, com antecedência mínima de 24h:00, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento; Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.jeleiloes.com.br, à partir da publicação deste edital junto ao site, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data designada,**por lanço igual ou superior ao valor da avaliação**.

DATA DO SEGUNDO LEILÃO PÚBLICO: Dia 18 de Setembro de 2018 às 13h:30min,somente na modalidade **PRESENCIAL**, para a venda a quem mais der, desprezado o valor da avaliação, não podendo ser por preço vil (este considerado se inferior a 60% do valor da avaliação).

LOCAL:Átrio do Edifício do Fórum, localizado na Rua Mal Floriano Peixoto, 314 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84.600-00 - Fone: (42) 3522-3786.

PROCESSO: Autos sob o nº0008983-13.2012.8.16.0174- **(PROJUDI)** de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** em que é exeqüente **BANCO DO BRASIL S/A-** (CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91**)** e executado**HENRY FREYHARDT - (**CNPF/MF SOB Nº 249.438.359-53**).**

BEM(NS):"BEM01:01 (um) Veículo marca R/Randon SR BA, placa AIL-4123, Renavam 0071.600363-5, ano de fabricação e modelo 1999, cor branca, encontrando-se o veículo em bom estado de conservação e funcionamento, contendo pneus rodantes seminovos, avaliado em R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);

BEM 02:01 (um) Veículo marca Ford/1000S, placa AEF-5104, ano de fabricação 1994, cor dourada, à diesel, Renavam 61.530260-2, encontrando-se o veículo em regular estado de conservação e contendo pneus rodantes e estepes seminovos, avaliado em R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

BEM 03: 01 (um) Veículo/Ônibus M. Bens/LO 608 D, placa AHL 3611, cor branca, Renavam 0052272625-9, ano de fabricação e modelo 1985/1985, em regular estado de conservação, contendo pneus rodantes e estepes gastos, avaliado em R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e

BEM 04:01 (um) Veículo marca Ford Willys, motor diesel, placa ALT-8214, avaliado em R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme auto de penhora e avaliação do evento 224.2, realizado em data de 05 de Dezembro de 2017".

ÔNUS: Restrições de transferência realizada por meio do sistema Renajud, referente aos presentes autos e autos nº 70365520118160174 e 48331820148160174, em trâmites perante este juízo, conforme certidão de propriedade do evento 259.1. Apesar de constar alienação fiduciária junto ao prontuário, há nos autos a informação de que tal encontra-se quitado, conforme pleito do evento 133.1. Em caso de arrematação de bem imóvel, para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante recolher as custas referente à expedição da Carta de Arrematação, bem como comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, para bens móveis, recolhimento da GRC para cumprimento do Mandado de Entrega; é obrigação do arrematante arcar com os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação.

OBSERVAÇÃO: Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega - *(Artigo 908, parágrafo 1º do CPC e Artigo 130, parágrafo único do CTN).*

AVALIAÇÃO DOS BENS: BEM 01: R$ 47.005,65; **BEM 02:** R$31.337,10; **BEM 03:** R$ 26.114,25; **BEM 04:** R$26.114,25, totalizando a importância de R$ 130.571,25 (cento e trinta mil quinhentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos), conforme atualização da avaliação até 01 de Julho de 2018.

VALOR DO DÉBITO: R$ 88.825,09 (oitenta e oito mil oitocentos e vinte e cinco reais e nove centavos), conformeatualização do débito até 01 de Julho de 2018,**devendo ser acrescidos dasdespesas, custas processuais, honorários advocatícios e correções/atualizações devidas até a data do efetivo pagamento.**

OBSERVAÇÃO 1: Consoante o disposto no artigo 892 do Novo Código de Processo Civil, a arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico.

Artigo 895 do Novo Código de Processo Civil: "O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: **I** - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; **II** - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil"; §1º A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. §2º As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. As

parcelas serão atualizadas pela média aritmética simples dos índices INPC e IGP-DI - (Decreto nº 1544/1995), a partir da data da arrematação. § 4º No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. § 5º O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. Assinalo, ainda, que a apresentação de proposta escrita de arrematação, mediante prestações **não suspende o leilão** e somente prevalecerá caso **inexistente proposta de pagamento do lance à vista**. Inexistindo proposta de pagamento à vista e havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado, estas deverão ser submetidas à apreciação deste juízo, sendo que prevalecerá a proposta de maior valor, ou em iguais condições, a formulada em primeiro lugar (art. 895, § 8º, I e II, NCPC). A ordem de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, será expedida somente depois de efetuado o depósito ou prestadas às garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (art. 901, § 1º, NCPC).

OBSERVAÇÃO 3: Qualquer que seja a modalidade de leilão, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (artigo 903 do Código de Processo Civil/2015), podendo o arrematante desistir da aquisição apenas nas hipóteses do § 5º do Art. 903 do CPC).

O presente edital será publicado no site do leiloeiro www.jeleiloes.com.br, de forma a cumprir o preconizado pelo artigo 887, parágrafo 2º do Novo Código de Processo Civil, o qual estará dispensado à publicação em jornal.

DEPÓSITO: Referido bem se encontra depositado nas mãos do executado Sr. Henry Freyhardt, podendo ser encontrado na Rua Quintino Bocaiúva, 90 - União da Vitória -Pr e/ou Propriedade rural situada na localidade denominada "Carazinho" no interior do Município de Paula Freitas desta comarca, comofieldepositário,atéulteriordeliberação.**Advirta-se o(a) depositário(a) de que, fica ele (ela) obrigado(a) a permitir a eventuais interessados o acesso a eles, durante o horário comercial (de segunda a sexta das 9h às 18h, e aos sábados das 9h às 12h), após a publicação do edital.**

LEILOEIRO:JORGE VITÓRIO ESPOLADOR-MATRÍCULA 13/246-L.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: Em se tratando de arrematação, corresponderão a 5% (cinco por cento) do valor do lanço, sob responsabilidade do arrematante; no caso de adjudicação ou arrematação por descendente,ascendente ou cônjuge do devedor a comissão será 2,5% sobre o valor.Havendo transação, após designada arrematação e publicados os editais ou de pagamentoda dívida, a comissão do leiloeiro será de 1% (um por cento) do valor datransação/pagamento, a ser pago pelo executado.

ADVERTÊNCIA: No caso de não ser realizado o Leilão Público na data acima designada por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subseqüente para a sua realização.

INTIMAÇÃO:"ADCAUTELAM":Fica(m)a(o)(s)devedora(es)(s),qual(is)seja(m):

HENRY FREYHARDT - (CNPF/MF SOB Nº 249.438.359-53), através do presente, devidamente INTIMADOS, caso não sejam encontrados para intimação pessoal,na pessoa de seu(s) Representante(s) Legal(is). Ficam também Intimados, Através deste Edital, a(s) respectiva(s) cônjuge(s),.Eventual(is) Credor(es) Hipotecário(s) e coproprietário(s), usufrutuário(s), coproprietários do(s) Imóvel(is), na hipótese de não serem eles encontrados para intimação pessoal,das datas,horário e local acima mencionados, para a realização do 1º e 2º Leilão Público do(s) bem(ns) penhorado(s). E,para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume,na forma e sob as penas da Lei. União da Vitória, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezoito. (16/07/2018). Eu,_____,///Jorge V. Espolador///Leiloeiro Oficial - Matrícula 13.246-L,queodigiteiesubscrevi.

Adão Alvarino Soares - Escrivão
Em determinação judicial - Portaria 08/2016
(assinatura digital)

URAÍ

JUÍZO ÚNICO

Edital Geral - Cível

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO.
TERCEIRA PUBLICAÇÃO
A Dra. ANA CRISTINA CREMONEZI, Juíza de Direito, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente edital de curatela, cientifica a todos os interessados, que neste Juízo processou-se os autos de Curatela, autos n° 0001323-57.2015.8.16.0175, em que é requerente MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANÁ e CATARINA SOUTO DE MORAES , sendo declarada por sentença de curatela de CALUDIO CARDOSO DE MORARES, brasileiro, residente e domiciliado no município de Rancho Alegre/PR e Comarca de Uraí/PR, portadora de DEFICIÊNCIAS MÚLTIPLAS , sendo-lhe nomeado CURADORA a Sra. CATARINA SOUTO DE MORAES, tendo a curatela a finalidade de representar a curatelada para os seguintes atos de sua vida civil: **concernentes a administração de seu patrimônio e de relação negocial, na forma do artigo 84, § 1º da Lei nº 13.146/2015,** por tempo indeterminado. O presente edital será publicado na imprensa local 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do curatelado e da curadora. JUSTIÇA GRATUITA.
Dado e passado nesta cidade de Uraí em 21/06/2018
ANA CRISTINA CREMONEZI
Juíza de Direito

Editais - Procedimento de Usucapião Extrajudicial